



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRAZIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 249/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -

Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME

MATRÍCULA

PERÍODO

DATA DE GOZO

Maria Aparecida de Souza deOliveira

18210

2023/2024

17/05/2024 a 31/05/2024

II -

Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Maio de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Daiana Oliveira

Código Identificador:C4678220

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna público nos termos da Lei nº 14.133/21 e legislação pertinente, que retifica a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 044/2024** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE EM UMA ESCOLA MUNICIPAL COM RECURSOS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4103024/2023 - FIRMADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**, com a exclusão do item 4.1.1, sendo alterado para participação de **AMPLA CONCORRÊNCIA DE EMPRESA** e alteração da data de realização do mesmo para o dia **29 de maio de 2024, às 14:00 horas**.

Os demais constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 16 de maio de 2024.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:89AB08A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 043/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa abaixo qualificadas:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 136/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA -EPP

CNPJ:22.627.453/0001-85

Endereço do Contratado:Avenida Cerro Azul, nº 2485 Jardim Novo

Horizonte na cidade de Maringá, Estado do Paraná

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência:16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 137/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: BARAOSSEG LTDA

CNPJ: 53.763.552/0001-18

Endereço do Contratado: rua cônego pollon, nº 70 centro na cidade de barão de Cotegipe, estado do rio grande do sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 138/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Endereço do Contratado: Rua Paulo de Frontim, nº 25 Vila Virgínia na cidade de Ribeirão Preto, Estado do São Paulo.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$20.836,21 (vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 139/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: elismed comercial de equipamentos e materiais médicos ltda

CNPJ: 07.127.606/0001-316

Endereço do Contratado: Rua Maria Olimpia Jardim, nº 334 Jardim Izabel na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 140/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.144.036/0001-51

Endereço do Contratado: Rua José Bonifácio, nº 135D Jardim América na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 141/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 39.707.683/0001-57

Endereço do Contratado: Rua Antônio Sabino, nº 210 Parque Industrial na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$4.515,00 (quatro mil e quinhentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 142/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: RP COMERCIAL LTDA ME

CNPJ: 20.604.417/0001-70

Endereço do Contratado: Rua Antônio Schmitz, nº 210 Belchior Alto na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$3.438,00 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais)

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 143/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA

CNPJ: 45.820.113/0001-71

Endereço do Contratado: Rua Rodolfo Cremm, nº 12970 Jardim Monte Rei na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 144/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 85.247.385/0001-49

Endereço do Contratado: Rua Uruguai, nº 1538 Santa Maria na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 14.815,00 (quatorze mil e oitocentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 145/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Endereço do Contratado: Rua Castro Alves, nº 121, Complemento Sala 01 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 146/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Endereço do Contratado: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132 Centro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 147/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: MULTI AÇÃO PROD. E EQUIP. PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 73.244.337/0001-18

Endereço do Contratado: Rua Sergipe, nº 512 Alvorada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da

Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 28.315,00 (vinte e oito mil e trezentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 148/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Endereço do Contratado: Estrada Boa Esperança, nº 2320 Fundo Canoas na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 7.550,05 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 149/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

CNPJ: 24.118.004/0001-37

Endereço do Contratado: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316 Jardim Cláudia na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 3.378,40 (três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 150/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

CNPJ: 32.282.308/0001-63

Endereço do Contratado: Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287 Vila Santo Antônio na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024.**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 151/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 24.384.602/0001-58

Endereço do Contratado: Rua Franciso Alves, nº 388 Menino Deus na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 13.631,85 (treze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024**.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 152/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

Endereço do Contratado: Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 1.849,20 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024**.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 153/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

Endereço do Contratado: Rua Gomercindo Pagnussat, nº 150 Centro na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 1.849,20 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024**.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 154/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP

CNPJ: 32.743.242/0001-61

Endereço do Contratado: Rua Maria Olimpia Jardim, nº 370 Jardim Isabel na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 2.748,24 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024**.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 155/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: V P - MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 73.318.693/0001-39

Endereço do Contratado: Avenida Brasil, nº 187 Centro na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 7.924,91 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024**.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata: 156/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 43/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 50.699.007/0001-11

Endereço do Contratado: Rua Professora Adorama Maria, nº 71 Jardim Maria Casagrande Lopes (Dona Amália) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material médico hospitalar em atendimento a Secretaria de Saúde, através da Resolução SESA nº 860/2022 lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Valor Total: R\$ 3.294,00 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025

Data da Assinatura: **16/05/2024**.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 16 de maio de 2024.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador: 1F32E263**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 115/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 115/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

Valor Global:	364.827,84
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data:	16/05/2024

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:76C9639F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2024**

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 113/2024 para a Formação de registro de preço para empresa jornalística (publicação digital e impressa) com circulação diária na região na região sudoeste do Paraná para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS			
Valor Global:	77.055,00		
Dotação:	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.00	Fonte:	000
Data:	16/05/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79319CD3

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 90020-2024 - SERVIÇOS DE ACESSORIA
FINANCEIRA - PREVCHOPIM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90020/2024. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 05 de junho de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação Pertinente à época de execução das atividades para atender a demanda do PREVCHOPIM. Valor máximo estimado: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:ED958772

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
84-2024 - UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO
LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 84/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda. CNPJ Nº 50.451.387/0001-70. Objeto: Cancelamento da matrícula da Senhora Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, sendo substituída pelo Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato. Origem: Inexigibilidade nº 13/2024. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 16/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Juliana Aparecida Alves - Gestora do Contrato, Clecia Steilmann Weber - Fiscal do Contrato e Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:212B1CCD

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 98-2024 - INEX 16-2024**

Espécie: Extrato do Contrato nº 98/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gustavo Mologne de Oliveira Produções Ltda. CNPJ: 33.643.052/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de peça teatral com temas da Campanha 18 de maio – Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e

adolescentes e Campanha 12 de junho – Erradicação do Trabalho infantil. Valor: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (1167/19124) Fonte: 934/1941. Data da assinatura: 16/05/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gustavo Mologne de Oliveira, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:33238DC5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 16-2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2024
MEMORANDO ELETRÔNICO: 1.894/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: “II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, portador da carteira de identidade nº 3.533.593.5 SSP-PR.

CONTRATADA: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.643.052/0001-35, com sede na Rua Alfredo José da Costa Pioneiro, nº 368, Chácara Jardim Alvorada, no município de Maringá – Paraná, neste ato representada legalmente pelo Senhor Gustavo Mologne de Oliveira, portador do CPF nº 058.535.799-40 e do RG 131243545 SESP-PR.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de peça teatral com temas da Campanha 18 de maio – Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e Campanha 12 de junho – Erradicação do Trabalho infantil.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.0824400052.043.3.3.90.39 (1167) F: 934 e 08.02.0824400052.045.3.3.90.39 (1924) F: 1941.

DA JUSTIFICATIVA

Com a Lei nº 9.970/2000, foi instituído o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Desde então, atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, incluindo os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizam-se para realizar ações de mobilização contra a violência sexual de crianças e adolescentes em todo o país. O principal objetivo é convocar e alertar a sociedade sobre a prevenção de todas as formas de violência e a proteção social de crianças e de adolescentes. Esse cenário reafirma a importância dos serviços socioassistenciais na prevenção de situações de violência sexual e na garantia de proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Apesar do destacado papel do SUAS na garantia e no acesso a proteção social de crianças e adolescentes, é importante ressaltar que a

complexidade destas situações apresenta limites para o atendimento realizado pelos serviços socioassistenciais. Desta forma, destaca-se a necessidade de atuação em rede intersetorial, a fim de que cada política/instituição cumpra seu papel no processo de prevenção, proteção, cuidado e responsabilização em torno das situações de violência e exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes.

Com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em específico com o art. 2º que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de palestra socioeducativa e recreativa para mulheres, com realização de práticas de vivências no sentido de contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e desenvolvimento de autonomia destas participantes.

Seguindo esta e as demais orientações que as normativas da Política de Assistência Social apontam é que solicitamos a contratação de empresa para realização de Peça Teatral – **“QUE SEGREDO É ESSE?” – Contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.**

A realização da Peça teatral– “QUE SEGREDO É ESSE? vem de encontro a data de 18 de maio, data essa que foi escolhida como dia de mobilização contra a violência sexual porque em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória (ES), um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o “Caso Araceli”. Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade, que teve todos os seus direitos humanos violados, foi raptada, estuprada e morta por jovens de classe média alta daquela cidade.

A proposta dos “18 DE MAIO” é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

O Município de Chopinzinho por meio da Secretaria de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial) promove anualmente atividades comunitárias de mobilização alusivas **ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.** O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Chopinzinhense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes.

CAMPANHA 12 DE JUNHO – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

2.8 No Brasil, o 12 de junho foi instituído como Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil pela Lei Nº 11.542/2007. Desde então, atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, incluindo os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizam-se para realizar ações de mobilização contra o trabalho infantil de crianças e adolescentes em todo o país. O principal objetivo é convocar e alertar a sociedade sobre a prevenção e a proteção social de crianças e de adolescentes.

Esse cenário reafirma a importância dos serviços socioassistenciais na prevenção de situações de trabalho infantil e na garantia de proteção às crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil.

Apesar do destacado papel do SUAS na garantia e no acesso a proteção social de crianças e adolescentes, é importante ressaltar que a complexidade destas situações apresenta limites para o atendimento realizado pelos serviços socioassistenciais. Desta forma, destaca-se a necessidade de atuação em rede intersetorial, a fim de que cada política/instituição cumpra seu papel no processo de prevenção, proteção, cuidado e responsabilização em torno das situações de violência envolvendo crianças e adolescentes.

Com o intuito de cumprir com as premissas da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em específico com o art. 2º que dispõe em um de seus objetivos que a assistência social visa “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” é que nos remetemos frente a esta justificativa para a realização de palestra socioeducativa e recreativa para crianças e adolescentes.

Seguindo esta e as demais orientações que as normativas da Política de Assistência Social apontam é que solicitamos a contratação de empresa para realizar **PEÇA TEATRAL– “QUEM BRINCA NÃO TRABALHA”**

A realização da Peça Teatral– Campanha Trabalho Infantil, vem de encontro a data de 12 de junho, data essa que foi escolhida como dia de mobilização contra o trabalho infantil.

A proposta dos “12 DE JUNHO” é destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a

Sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes em relação ao Trabalho Infantil.

O Município de Chopinzinho por meio da Secretaria de Assistência Social (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial) promove anualmente atividades comunitárias de mobilização alusivas **ao dia 12 de junho – Campanha Trabalho Infantil de Crianças e Adolescentes.** O objetivo da ação é mobilizar a sociedade Chopinzinhense e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos de crianças e adolescentes em relação ao trabalho infantil

Considerando-se a relevância deste evento é que se apresenta esta justificativa com solicitação de contratação de empresa para realização de peças teatrais com temas da Campanha 18 de maio – Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes e Campanha 12 de junho – Erradicação do Trabalho infantil, em tempo estimado mínimo de 50 minutos.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2024.

Edina Accorsi

Gestora do Contrato

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 16 de maio de 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Eliziane Luiza Sangaleti

Código Identificador:B54E3F84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 454-2024 - FÉRIAS THIAGO VORACOSKI SANTOS

PORTARIA Nº 454/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.353/2023, Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Thiago Voracoski Santos, matrícula funcional nº 1861-5, ocupante do cargo de Procurador Municipal 40h, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2023 a 16 de março de 2024 para fruição de 26 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa

Código Identificador:C2E85544

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa

Código Identificador:A2E47F8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 464-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS RENACIR DE SOUZA ROCHA

PORTARIA Nº 464/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 1.536/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Renacir de Souza Rocha, matrícula funcional 734-5, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de **05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024**, com pagamento integral no mês de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa

Código Identificador:23A7FAB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 466-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS EDSON RAMÃO

PORTARIA Nº 466/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 1.769/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Viação e Serviços Urbanos o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Edson Ramão, matrícula funcional 1048-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de **30 de março de 2023 a 29 de março de 2024**, com pagamento integral no mês de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa

Código Identificador:93B3B655

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 465-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS JOAO VALDECIR MARCONDES

PORTARIA Nº 465/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando Eletrônico 1.384/2024, no qual restou justificado pela Secretaria de Administração, o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor João Valdecir Marcondes, matrícula funcional nº 996-1, ocupante do cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, com pagamento integral no mês de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 468-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS ADEMIR JOSE RIBEIRO

PORTARIA Nº 468/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Memorando 1.766/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias do servidor Ademir José Ribeiro, matrícula funcional nº 1058-8, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com pagamento integral no mês de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:41613434

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO

PORTARIA - 469-2024 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO VILSON MATOS DIAS

PORTARIA Nº 469/2024

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 835/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão do Ensino Médio, com avanço de nível na tabela de cargos e vencimentos, ao servidor Vilson Matos Dias, matrícula funcional nº 730-3, ocupante do cargo efetivo de Operário, passando do Nível X, para o Nível XI, a partir de 19 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:CF884BD9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 181/2024 - PRORROGA PSS VISITADOR DOMICILIAR**

DECRETO Nº 181/2024

Prorroga a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador Domiciliar, regido pelo Edital de Abertura nº 061/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 63, X e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Edital nº 061/2023, de 25 de abril de 2023, referente à abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador Domiciliar, em seu item 13.6 prevê a possibilidade de prorrogação de validade, por igual período, a critério da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Visitador Domiciliar, homologado por meio do Decreto nº 170/2023, publicado em 13 de junho de 2023, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 12/06/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:E0609C6C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 179/2024_PONTO FACULTATIVO_CORPUS CHRISTI.**

DECRETO Nº 179, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, divulgou os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, fica instituído recesso no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira); e

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Chopinzinho, no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira), que celebra a Solenidade de Corpus Christi e RECESSO no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Os Secretários deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE MAIO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:83B1232A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 455 - 2024 - DIÁRIAS LUCIANA AIMI ZUQUELO**

PORTARIA Nº 455/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Luciana Aimi Zuquelo, Controlador Interno, matrícula nº 815-3, CPF nº 894. ***. ***-53, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:94359F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 456 - 2024 - DIÁRIAS ALECSO PIASSA

PORTARIA Nº 456/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Alecsso Piassa, Diretor Presidente do Pevchopim, matrícula nº 2784-8, CPF nº 027. ***. ***-67, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F60D4F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 457 - 2024 - DIÁRIAS CLÉVIS TRINDADE DA SILVA

PORTARIA Nº 457/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Clévis Trindade da Silva, Agente Fiscal, matrícula nº 1641-1, CPF nº 026. ***. ***-10, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:3AFFA453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 458 - 2024 - DIÁRIAS JOSEANE DE SOUZA

PORTARIA Nº 458/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Joseane de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº 2239-3, CPF nº 061. ***. ***-73, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023,

com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:EC955467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 459 - 2024 - DIÁRIAS JOSE CARLOS ZUQUELO

PORTARIA Nº 459/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Jose Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 0074-4, CPF nº 026. ***. ***-10, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para transporte de servidores em capacitação, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:59D92B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 460 - 2024 - DIÁRIAS FABIANE RIEDI ROSSI

PORTARIA Nº 460/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo, matrícula nº 1668-5, CPF nº 039. ***. ***-10, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:5DDCB988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 461 - 2024 - DIÁRIAS KELLI CASAGRANDE

PORTARIA Nº 461/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Kelli Casagrande, Pedagoga, matrícula nº 1654-4, CPF nº 059. ***. ***-29, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:A4927318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 462 - 2024 - DIÁRIAS ALINE CARLA GOMES
MAFFIOLETTI**

PORTARIA Nº 462/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Aline Carla Gomes Maffioletti, Assistente Social, matrícula nº 1699-0, CPF nº 053. ***. ***-41, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:4937B335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 463 - 2024 - DIÁRIAS CRISTIANE ANGELA
VERDI**

PORTARIA Nº 463/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Cristiane Angela Verdi, Diretora Escolar, matrícula nº 693-3, CPF nº 007. ***. ***-02, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 11 de junho de 2024 e retorno no dia 13 de

junho de 2024, para Curitiba-PR, para participar da Capacitação: Prática de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 16 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Secretário de Administração

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:1F38C37D

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - P. A. Nº 37/2024.**

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, torna público que às 08:30 horas do dia 07 de Junho de 2024, na plataforma eletrônica BNC (www.bnc.org.br/"Acesso Identificado"), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Caminhão Chassi	1	R\$ 730.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:4DDB910A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 -
P.A. Nº 39/2024**

O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 10 de Junho do ano de 2024, na plataforma eletrônica BNC (www.bnc.org.br/"Acesso Identificado"), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em CBUQ	13195,67 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.corumbataidosul.pr.gov.br e na plataforma BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7B0CE124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: S DA SILVA FERMINO SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 32.758.279/0001-63, com sede na Rua Guarani, nº 126, Centro -, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI DA SILVA FERMINO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Coroados, nº 154, Centro, cep.: 86.970-000, na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 10.988.381-6/Pr e CPF. nº 073.795.739-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 31 de Maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

S DA SILVA FERMINO SERRALHERIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1DEC9F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
14/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para locação de câmeras de segurança em comodato e instalação de sistema de vídeo monitoramento nos prédios públicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 22/05/2024 às 17h00min (dezesete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 16 de Maio de 2024.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AC3F1447

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 025/2024
Modalidade: Pregão nº. 016/2024
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de derivados rochosos (bica corrida, pedrisco, pó de pedra, brita...) com entrega inclusa, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Enéas Marques, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 556.760,00(quinhetos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 17/05/2024 às 08:00 horas do dia 03/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 03/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 03/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 16 de maio de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5188BD6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DE REVISÃO AO VALOR
DO CONTRATO Nº 08/2024**

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o Extrato do Contrato e Publicação do Extrato do Contrato nº 08/2024, datado de 14/05/2024, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 3023, data de publicação de 15/05/2024, nos seguintes termos:

Onde lê - se:**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:**

Com o reajuste de 30% a mensalidade passará de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Sendo assim o reajuste tem um valor de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) sobre o valor global do contrato que passará a ser R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Leia — se:**DA ALTERAÇÃO DO VALOR:**

Com o reajuste de 30% a mensalidade passará de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Sendo assim o reajuste tem um valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais) sobre o valor global do contrato que passará a ser R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:4850630D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 105//2024**

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, DIONE CARDOSO DE OLIVEIRA - Matrícula 1051 para exercer a função de fiscal do contrato nº 89/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, RONALDO DE OLIVEIRA LIMA - Matrícula 1002 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 89/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 89/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:98BD2686

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024**

Ref: Dispensa de Licitação 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: 37.687.756 ALINE DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.687.756/0001-60, sediado(a) na 10A AVENIDA RUTILIO RIBAS, Nº 508, CENTRO, CEP: 86.680-00 em Nossa Senhora das Graças/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ALINE DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia, contemplando: coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega, afim de atender as necessidades das unidades requisitantes do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
405	2024	0800112361001028073390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
406	2024	0800112361001028073390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
441	2024	0800212365001028193390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
442	2024	0800212365001028193390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: R\$ 24.583,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B75F1D69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 106//2024**

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, PAULO MARATTI DE MATOS - Matrícula 783 para exercer a função de fiscal do contrato nº 90/2024 referente ao processo de Dispensa de de Licitação nº 23/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, LUCIANO CAVALHEIRO - Matrícula 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 90/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 23/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato nº 90/2024 referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 23/2024.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E31CA125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2024

Ref: Dispensa de Licitação 23/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.245.069/0001-52, sediado(a) na Rua Central, 615 – Cajazeiras – Fortaleza / CE – CEP: 60.864-205, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por Marcus Joel de Lima Silva, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e treinamento de um biodigestor de pequeno porte, por meio do instrumento de repasse da ITAIPU Binacional nº 4116406/2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
759	2024	0800112361001028073390390000	33072	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
111	2024	0800112361001028074490520000	33072	EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES

VALOR TOTAL: R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 16 de maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4DD5E569

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 252/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar Licença Maternidade da Funcionária abaixo relacionada, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 16/05/2024 à 14/07/2024 (60 dias).

- **MARCELA LOPES PINAFFI**, matrícula nº 949.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0E2B6121

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 253/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata, Vanessa Estulane Ramos, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Assistente administrativo, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que o mesmo se encontrava ciente de tal convocação.

Conforme regras no edital 005/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 10/05/2024, Edição 3020, Pagina 07, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Assistente Administrativo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Público nº 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRASE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 16 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DAE19FDA

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 254/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Desclassificar a candidata, **Kauane Oliveira da Costa**, Considerando o não cumprimento das regras fixadas no edital de abertura do Concurso Público nº 001/2024, colocando assim em pratica as regras do edital 019/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 19/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 10/05/2024, Edição 3021, Pagina 13, fato que torna desclassificado a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação Concurso Público.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 16 de Maio de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:CC5ABD8F

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até dia 23 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Maroni dos Santos	02º
Isadora Vieira Lins	03º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:2A6DD392

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até 23 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Luiza Bispo de Castro	17º
Marcia Aparecida Pereira Rocha	18º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:6EFE7A39

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. **CONVOCA** o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até dia 23 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Kendy Yaguinuma	01º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:B47949D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024- DO CONCURSO
PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **17 até o dia 23 de Maio de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de Maio de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Naira Mariana Silva Garcia	23º
Roseli Franco da Rocha Silva	24º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:92C5DB41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO 15º TERMO CONTRATO 336/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	TERRAPLENAGEM SR LTDA – CNPJ nº. 81.504.144/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste de valores do 7º Termo aditivo: 1º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2020 a 01/03/2021 no valor de R\$ 646.892,89 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). 2º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2021 a 01/03/2022 no valor de R\$ 363.424,75 (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). 3º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2022 a 01/03/2023 no valor

	de R\$ 86.319,50 (oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). 4º Reajuste que se refere ao período de 01/03/2023 a 01/03/2024 no valor de R\$ 39.024,69 (trinta e nove mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).
	Conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	07/06/2024
Prazo de execução	07/06/2024
Data assinatura	14/05/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:EBBE374F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 27/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 27/2024 Processo dispensa/Nº. 9/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA- CNPJ nº. 46.223.527/0001-86
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONFIAR COMÉRCIO DE EPI'S CNPJ 46.223.527/0001-86, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NOS TRABALHOS DE CAMPO NO COMBATE A DENGUE.
Valor	R\$ 9.809,50 (Nove Mil Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)
Prazo de execução	6 (seis) meses, até 14/11/2024
Prazo de vigência	até 14/11/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:EA87B580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 28/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 28/2024 Processo dispensa/Nº. 10/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	Altermed Material Medico Hospitalar- CNPJ nº. 00.802.002/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALTERMED MAT.MED.HOSP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.802.002/0001-01 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R\$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais)
Prazo de execução	60 (Dias), até 15/07/2024
Prazo de vigência	até 15/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:254F615A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 29/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 29/2024 Processo dispensa/Nº. 11/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ nº. 02.520.829/0001-40
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 02.520.829/0001-40 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor	R\$ 21.520,00 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 15/07/2024
Prazo de vigência	até 15/07/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/05/2024

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:D4C7B192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2595 LIC. MATERNIDADE SILMARA ALVES

Portaria nº 2595/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Silmara Alves

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **SILMARA ALVES**, matrícula nº 29566965, portadora do CPF nº 119.678.369-14, ocupante do cargo Temporário de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 13 de maio até 09 de setembro de 2024, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 13 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E48CFA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de marmitas e refeições comerciais para as diversas Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:54F0B750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/06/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 06 de junho de 2024**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 16/05/2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C579E5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4294 EXONERA DIANEFER RIZZO

DECRETO Nº 4294/2024

Exonera a Sra. Dianefer Rizzo, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **DIANEFER RIZZO**, portadora do CPF n.º 077.169.359-17, do cargo temporário de Professora (20 horas), a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B45CCAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

PORTARIA Nº FERIAS 05 2024

Portaria n.º 2593/2024

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5911	Adriano Jose Bremestropp	15	20/08/2022 19/08/2023	a 03/06/2024 17/06/2024

10021	Ana Maria Vani Marinho de Melo	15	12/05/2022 11/05/2023	a 02/05/2024 16/05/2024
10261	Cassio Alex Funez	30	09/11/2022 08/11/2023	a 03/06/2024 02/07/2024
10191	Daniel Secco	20	20/05/2023 19/05/2023	a 03/06/2024 22/06/2024
9571	Luciana Terezinha Balsan	15	02/04/2021 01/04/2022	a 29/04/2024 13/05/2024
9571	Luciana Terezinha Balsan	10	02/04/2022 01/04/2023	a 15/05/2024 24/05/2024
2301	Moacir Luiz Gusso	30	03/12/2021 02/12/2022	a 03/06/2024 02/07/2024

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AB1C52F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 80/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA - CNPJ n.º. 25.249.754/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do contrato em R\$ 11.825,00 (onze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	01/06/2024
Prazo de execução	01/06/2024
Data assinatura	16/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:42201547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Processo nº 044/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte acadêmico, com veículo adequado seguindo as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, para atender a Lei 779/2017, com veículo tipo ônibus de no mínimo 46 lugares, veículos de até 20 (vinte) anos, com finalidade de fazer o transporte acadêmico dos alunos universitários durante o ano letivo de 2024 na linha 12: São Jorge D' oeste para as faculdades UNISEP, UNIOESTE, CESUL E UNIPAR em Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1-IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº
29.712.514/0001-51. Item 1 R\$ 5,68.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 183.691,20 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de Maio de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
 Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:5A2C4A98

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO
PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, DARLEI TRENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2024, referente à Contratação da empresa para fornecimento de serviço de perfuração de um poço artesiano na Comunidade de Alto Santa Rosa, conforme projetos. Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, 155/2016, do Decreto Municipal nº 036/2023, e demais legislações aplicáveis, sob regime de PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ Nº 24.475.164/0001-33, VALOR GLOBAL DE R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais) – 1º Lugar.

Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:40486B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 018/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO
PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, com abertura e julgamento em 14 de maio de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria nº 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 018/2024, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, CNPJ nº 27.873.175/0001-60: LOTE 01 Valor unitário de R\$: 50,00, perfazendo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 46.728.867/0001-69: LOTE 02 Valor unitário de R\$: 959,00, perfazendo valor total de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais). S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 33.281.651/0001-56: LOTE 03 Valor

unitário de R\$ 345,81, perfazendo valor total de R\$ 1.383,24 (um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA

Pregoeiro

Publicado por:
 Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:2CBE88D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 018/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO
PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 018/2024, com abertura em 14 de maio 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 018/2024, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: BARBARA GASPARUCHO GARCIA, CNPJ nº 27.873.175/0001-60: LOTE 01 Valor unitário de R\$: 50,00, perfazendo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 46.728.867/0001-69: LOTE 02 Valor unitário de R\$: 959,00, perfazendo valor total de R\$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais). S&S E-COMMERCE LTDA, CNPJ nº 33.281.651/0001-56: LOTE 03 Valor unitário de R\$ 345,81, perfazendo valor total de R\$ 1.383,24 (um mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Saudade do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
 Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:1F205BC8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 134 2024

PORTARIA Nº 134/2024, de 16 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JULIANO SITTA**, portador do RG nº 8.***.***-9/SESP-PR e CPF nº ***.***.02*-14, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 21 de maio de 2024 e término em 18 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 16 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Departamento de Rh
Código Identificador:372DAE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.576/2024

LEI Nº 1.576/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera o artigo 5º e incisos I, II, III, IV e V do artigo 7º da lei 1.565/2024 de 04 de março de 2024.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º - Altera o artigo 5º da Lei 1.565/2024 de 04 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 20 (vinte) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes da Administração Municipal e 10 (dez) representantes das Organizações da Sociedade Civil.

Art.2º - Altera os incisos I, II, III, IV e V do artigo 7º da Lei 1.565/2024 de 04 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

I – 02 (dois) Membros representantes das Empreendedoras Rurais;

II – 02 (dois) Membros representantes da Associação Comercial e Empresarial de Saudade do Iguçu - ACESI;

III – 02 (dois) Membros representantes da Associação dos Servidores Públicos de Saudade do Iguçu - ASSPMSI;

IV – 02 (dois) Membros representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Duque de Caxias - APM;

V – 02 (dois) Membros representantes dos movimentos religiosos do município de Saudade do Iguçu.

§1º (...)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário permanecendo os demais dispositivos inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., EM 14 DE MAIO DE 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:73992DC3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 10/2021**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADA: Inova Soluções em Telecomunicações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de prestação de serviços de telefonia IP e alteração da razão social para Voxcity Tecnologia Ltda.

VALOR: R\$ 46.750,56 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 09/06/2024 a 08/06/2025.

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador:1D5394AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA
PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2024**

**ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA
PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2024**

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2024 conforme abaixo:

Data/Local:

Audiência Pública - Dia **29 de maio de 2023** às **15:35** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);

Ordem do Dia:

I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.
Adrianópolis, 15 de maio de 2023.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Nº 01/2021

ALTERA-SE.

A realização da Audiência Publica será no dia 29/05/2024.

Publicado por:

Marcia Cristina Mottin Santos

Código Identificador:CB23E205

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 106/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Edilene de Fátima Nenemann**, candidata ao emprego público de Professor - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 16 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:6AF0B8DA

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 17 de maio de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
23º	Keisy Maess Figueira	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 16 de maio de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BC6BD8B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO INTERTRAVADO NO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES TICO PIRES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/05/2024 até às 08h00min do dia 31/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 31/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 31/05/2024.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:FE4907D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTA PARA VEÍCULO FIAT STRADA	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	RS 6.100,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 21/05/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 16 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluana Gersa Ferreira Cruz
Código Identificador:7A33EA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA AULAS DE KARATÊ	
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 3.006,50
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 21/05/2024, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacao_agudos@hotmail.com ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

Agudos do Sul, 16 de maio de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluana Gersa Ferreira Cruz
Código Identificador:2D51D657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição Kit Natalidade, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social de Altamira do Paraná.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de assistência Social, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Altamira do Paraná – Pr, 07 de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:88B9129B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de termômetro para aferir temperatura dos freezers, geladeiras e alimentos e luvas térmicas a fim de atender as demandas da escola municipal DR: Augustinho Kauling e CMEI- Aparecida Solange dos Santos Gois de Altamira do Paraná.

Com base nas informações encaminhadas pela Secretaria de Educação e Cultura, e diante das necessidades do objeto, autorizo o início do

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, colha-se as informações necessárias. Remeta-se à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** para todos os fins legais, inclusive, providencie-se o parecer da **ASSESSORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA JURÍDICA**.

Altamira do Paraná – Pr, 09 de maio de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:6FE228C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 22/2024 COM BASE NO ART. Nº 75
INCISO II DA LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/05/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DIGITAL:	DO https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiXUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para aquisição Kit Natalidade, em atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social de Altamira do Paraná.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

08.003.08.244.0053.2082+- - EXECUÇÃO DO PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS FORT. DE VINCULOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 21.753,50** (vinte e um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **21/05/2024**, as 17:00 hr.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná 16 de maio de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:4341546F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº 023/2024 COM BASE NO ART. Nº 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com

sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG nº 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando

obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/05/2024
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiXUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de termômetro para aferir temperatura dos freezers, geladeiras e alimentos e luvas térmicas a fim de atender as demandas da escola municipal DR: Augustinho Kauling e CMEI- Aparecida Solange dos Santos Gois de Altamira do Paraná. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

05.004.12.361.0009.2025 -ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 1.598,00** (mil quinhentos e noventa e oito) reais.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br**: preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **21/05/2024**, as 17:00 hr.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná 16 de maio de 2024

ADRIANA PEREIRA BARBOSA

Dep. de Licitação

Publicado por:

Viviane de Fatima Soares Lopes

Código Identificador:A1186D37

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 96-2024

Exercício: 2024

Decreto nº 96/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 23.108,00 (vinte e três mil cento e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.06.122.0003.2.156.		Incentivo ao Conselho de Segurança Municipal - CONSEG	
825 - 4.4.90.52.00.00	31016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.598,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
824 - 4.4.90.52.00.00	31105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.510,00
Total Suplementação:			23.108,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:AB7E5FF5

CONTABILIDADE MUNICIPAL DECRETO Nº 97-2024

Exercício: 2024

Decreto nº 97/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
826 - 3.3.90.30.00.00	2858	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00
827 - 3.3.90.39.00.00	2858	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			322.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 2858	322.000,00
Total da Receita:		322.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MARLENE MORAES CRUZ SOARES

Controle Interno

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA

Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:

Raquel Teixeira Cardia

Código Identificador:9B5C7C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Elaboração de planos e projetos ambientais, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital para 12 meses. Valor Máximo total R\$ 80.118,00.

Data da sessão: 05/06/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **05/06/2024**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 16 de maio de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:9144B7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - VALE ALIMENTAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Menor Preço (TAXA ADMINISTRATIVA) limitada a 0%.

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões alimentação na modalidade eletrônico e respectivas recargas de créditos mensais, para utilização em estabelecimentos especializados de rede credenciada, para o quadro funcional do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital para 12 meses. Valor total de repasse de **R\$ 540.000,00**.

Data da Reabertura da sessão: 06/06/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **06/06/2024**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 16 de maio de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:AA065F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O Município de Amaporã, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2024, de 08/01/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público que está suspenso a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**.

Considerando esclarecimentos e impugnação enviados por e-mail e plataforma eletrônica compras br, quanto a documentação de habilitação econômico-financeira e cláusulas contratuais. Que estão em devido desentendimento entre as empresas interessadas.

Devido a essas evidências, a licitação poderá não atingir a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a suspensão do procedimento.

Portanto fica suspensa a abertura do certame marcada para o dia 17/05/2024, para análise da documentação, sendo remarcado e publicado novamente dentro dos próximos dias.

Amaporã/PR, 16 de maio de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:C1026E36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
GLOSA/SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 005/2024
– ID 3039

Processo Administrativo nº 111/2023

Tomada de Preços nº 005/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratada: CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 49.797.652/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir o CONTRATO Nº 005/2024 – ID 3039, Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a Reforma do Hospital Municipal de Amaporã, através de transferências especiais plano de ação 09032023-031036, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Com a glosa de valor corresponde a importância de **R\$ 16.025,34** (Dezesseis mil e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), o valor do CONTRATO passará de **R\$ 429.800,37 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 413.775,03** (Quatrocentos e treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e três centavos), valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE**, segundo disponibilidade financeira.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2024 ID 3039, anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, 16 de maio de 2024.

Município de Amaporã

MAURO LEMOS -

Prefeito

Contratante

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:5CAFE2BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 005/2024 – ID 3039

Processo Administrativo nº 111/2023

Tomada de Preços nº 005/2023

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: CONSTRUTORA COLINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 49.797.652/0001-98.

DO OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a Reforma do Hospital Municipal de Amaporã, através de transferências especiais plano de ação 09032023-031036, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde, conforme, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações técnicas.

O presente Instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de quantitativo sobre a quantidade e valor originário do Contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado no Contrato nº 005/2024.

DO VALOR:

O valor do presente termo aditivo corresponde a importância de **R\$ 47.085,54** (Quarenta e sete mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), o valor do CONTRATO passará de **R\$ 413.775,03** (Quatrocentos e treze mil e setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) para **R\$ 460.860,57** (Quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), valor esse que será pago pelo **CONTRATANTE**, segundo disponibilidade financeira.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O acréscimo do quantitativo original e individual do Contrato nº 005/2024, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento, originários não alterados por este Instrumento.

DA PUBLICAÇÃO:

Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciada a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí-PR, para dirimir todas as questões do presente Termo.

Amaporã/PR, 16 de maio de 2024.

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:93CA6E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2024.
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
020/2024 DE 14/05/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** O Sr. **HENRIQUE LUIZ DAMEDA**, CPF: 291.193.240-49 RG: 1026514545, Rua Almirante Tamandaré, centro, Anahy-PR. **OBJETO:** Locação de 1 (um) barracão localizado na Rua Almirante Tamandaré, centro, Anahy-PR, pelo período de 15/05/2024 até 15/01/2025, o qual objetiva abrigar a empresa JEFERSON DE

OLIVEIRA LINS 52.950.488, CNPJ: 52.950.488/0001-11, no ramo da fabricação de pallets, barracão este localizado no lote urbano nº 15, da quadra 02, matrícula nº R.4/3.557. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O aluguel será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será pelo período de 15/05/2024 até 15/01/2025, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 15 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:24A18B84

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de outsourcing para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e insumos em geral/correlatos, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizado, conforme especificações constantes no Edital e Termos de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/05/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/06/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 13:30 horas do dia 06/06/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 13:30 horas do dia 06/06/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO: R\$ 14.812,00 (quatorze mil oitocentos e doze reais)..** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, **16 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:193B7D87

LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 018/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 052/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94**, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. **018/2024**, Processo Administrativo Nº. **052/2024** publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de maio de 2024 – Edição nº. 3018 – Pág. 28, jornal “O Paraná” em 08 de maio de 2024 – Pág. 03 e no Diário Estado Paraná – DIOE em 08 de maio de 2024 – Edição nº. 11645 – Pág. 35; conforme segue:

I – No Preâmbulo do edital, na tabela do anexo I (termo de referência) e quadro comparativo de preços, item 01 acrescenta-se:
- Equipamento em cumprimento com a NR-12 e NR-17

III – Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/05/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 29/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/05/2024.

Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.

Informações: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 16 de maio de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:22548884

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.127/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis, Prefeito Municipal, portador do RG. 3.926.005-0/PR, 04 (quatro) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	20, 21, 22 e 23 de maio de 2024.
Destino:	Brasília/DF
Objetivo:	Participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que acontecerá de 20, 21, 22 e 23 de maio, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), SCES Trecho 2, Conj. 63, Lote 50, Asa Sul, Brasília/DF.
Memorando nº	040/2024
Quant. de diárias:	04 (quatro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:13110153

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.128/2024

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 16 de maio de 2024, a servidora comissionada Andreia Soares, portadora do RG. 10.598.562-5/PR, matrícula funcional nº 10243/1, lotada no Departamento de Planejamento; nomeada para o cargo de Diretor, através da Portaria nº 4.311, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:60EB60C1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.129/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969 de 07/10/2021 e 1067 de 21/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do servidor efetivo Claudir Bourscheid, motorista, portador do RG. 7.647.387-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 6033/1, 01 (diária) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	17 de maio de 2024.
Destino:	Guaraniáçu - PR
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo TRACKER placa: SEP1B95 a paciente LUCIA TEIXEIRA DA SILVA e o paciente SERGIO DEPIERI os quais serão submetidos a intervenção cirúrgica, no Hospital Santo Antonio, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 182, Loteamento Jardim Imperial.
Memorando nº	041/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B3A9C208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10304/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Decreto nº 10304/2024 de 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.246,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.04.122.0002.2.069.		Manter o Departamento de Obras Públicas	
1269 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.246,00
Total Suplementação:			23.246,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:11A8AB91

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.145 DE 16 DE MAIO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 16.908 de 03 de fevereiro de 2023, a qual interrompeu a partir do dia 03 de fevereiro de 2023, o período de férias do Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 28 dias de férias remanescentes, a partir do dia 20 de maio de 2024, ao Servidor Público Municipal **VITOR HUGO ROSA TOSTA** ocupante do cargo de **MOTORISTA/ESCOLAR AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:F28845DD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.143 DE 16 DE MAIO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

Fiscal Titular:	GUSTAVO TACONI
Gestor Titular:	MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Processo:	030/2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE

Nº licitação	009/2024
Contratado:	PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE ENSINO VIRTUAL COM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA AVANÇADO, PARA CERTIFICAÇÃO, CONFORME 7º, INCISO II, 18 § 1º INCISO X, 169, § 3º INCISO I DA LEI 14.133/21.
Valor:	RS 30.000,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maycon Eduardo Flosino

Código Identificador:16B20D68

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.144 DE 16 DE MAIO DE 2024**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o processo de Contratação Direta e determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 148 do Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta o processo de Contratação Direta e a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte contratação direta:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Processo:	066/2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação	010/2024
Contratado:	OPORTUNA CONSILIO CONSULTORIA E INTELIGENCIA ORGANIZACIONAL LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM GESTÃO FINANCEIRA APLICADA AO SETOR PÚBLICO (FATURAMENTO), PARA AS EQUIPES MUNICIPAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (DE ACORDO COM AS NORMAS DA PORTARIA GM/MS 3.493 DE 10/04/2024 QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE); DAR SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO AO REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL (SIASUS, FPO, BPA, ESUS E CNES); ASSESSORAR O REGISTRO E O FATURAMENTO DA PRODUÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Valor:	RS 72.000,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F9DD14E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.305 DE 16 DE MAIO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais, e Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal; Considerando o art. 1º, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015; Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o cumprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção; Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Srª. **MARIA JOSÉ MACIEL CREMER**, contribuinte cadastrado sob o nº 1-3669, referente à dívida de IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL URBANO do ano de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:880D405A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.150 DE 16 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2024 ao Servidor Público Municipal, **ADILSON RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2022 a 01-01-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4289C1EE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.151 DE 16 DE MAIO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2024, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 03/12/2022 a 02/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ACE9FCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/05/2024 à 05/06/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 05/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:01min do dia 05/06/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portalttransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Maio de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:953B90D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 – 2024 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CORRIMÃO EM AÇO INOX, GRADIL EM FERRO E GUARDACORPO EM AÇO GALVANIZADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/05/2024 à 05/06/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 05/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:01min do dia 05/06/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Maio de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:5F272E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021 –
2024 – SRP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANDIRÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 20/05/2024 à 06/06/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 06/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:01min do dia 06/06/2024.

LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes> ou Portal da Transparência: <https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 16 de Maio de 2024.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:A7A9A0FD

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO- INEXIGIBILIDADE 02-
2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº 03 do contrato nº. 07/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade nº 02/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO PANEMA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 81.738.262/0001-50, aditivam o contrato com término 16/05/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº04 do contrato nº.07/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade nº 02/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO PANEMA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 81.738.262/0001-50, aditivam o contrato na importância de R\$

16.188,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 17 de maio de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente Interino do Samae

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:2AFBD30A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO- INEXIGIBILIDADE 03-
2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo nº03 do contrato nº.08/2022, objetivando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade nº 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO CULTURA DE ANDIRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.276.475/0001-30, aditivam o contrato com término 16/05/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo nº04 do contrato nº.08/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RURAL, PARA VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO SAMAE DE ANDIRÁ (PR), decorrente de Inexigibilidade nº 03/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RADIO CULTURA DE ANDIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.276.475/0001-30,. aditivam o contrato na importância de R\$ 16.188,00 (dezesesseis mil, cento e oitenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 17 de maio de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA

Diretor Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:E7D41B2F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.174 -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA DATA DE ADMISSÃO DO SERVIDOR MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES E NA MUDANÇA DE CLASSE DA SERVIDORA ALINE ALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.174 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão do Artigos 42 e 57 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Horizontal dos Servidores, que consiste passagem de uma classe para outra, imediatamente superior, dentro do mesmo nível, de acordo com a presente Lei, a qual dependerá de cumprimento do interstício mínimo de dois anos de efetivo exercício no cargo de provimento efetivo, da

obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na avaliação de desempenho.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 877 de 05 de julho 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível Horizontal (classe) para a servidora abaixo relacionada, conforme Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Da Classe	Para Classe
ALINE ALVES DA SILVA	01/02/2018	AGENTE DE SERVIÇOS	B	C
JOÃO VITOR DE SOUZA	18/03/2020	VIGIA PATRIMONIAL	B	C
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	18/03/2020	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	B	C
MÁRCIO APARECIDO GONÇALVES	18/03/2020	VIGIA PATRIMONIAL	B	C
PAULO CESAR DE CAMPOS	07/04/2017	ENCANADOR	B	C

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 18 de abril de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente Interino- Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:8FEEFE3D

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 1.184 DE 16 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº. 1.184 DE 16 DE MAIO DE 2024

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA, Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.146 de 15 de fevereiro de 2024 a qual foi concedida elevação de nível horizontal para os servidores: Brenda Jhenifer da Cruz Pereira e Leandro Azevedo Sestito; **CONSIDERANDO** a publicação da referida Portaria na Edição nº 2962 do dia 16 de fevereiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1.146 de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 16 de maio de 2024.

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor- Presidente Interino do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:21B1F9D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº. 04/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº13.681.884/0001-39, através do pregoeiro (Portaria nº 27/2024) torna público para ciência dos interessados a “**Aquisição de Medicamentos (Soro Fisiológico) para atender as demandas do SAMU LITORAL e Municípios Consorciados**”. ABERTURA DA SESSÃO: 29/05/2024 às: 10:00 hrs. Tipo: Menor preço; Modalidade: Pregão – Sistema de Registro de Preço. Valor estimado: R\$ R\$ 1.821.647,50 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O procedimento licitatório está adstrito a seguinte norma de regência: Lei nº 14.133/21. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subseção do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, nº1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitacao@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e www.comprasbr.com.br. A contratação será pelo período de 12 (doze) meses.

Paranaguá, 16 de maio de 2024

THAYNA CORREIA DA SILVA
Pregoeira - Portaria nº 27/2024

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:FB6E6ECF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS PRIMEIRO
QUADRIMESTRE DE 2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **27/05/2024**, às **18h30**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do primeiro quadrimestre do ano de 2024. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 16 de maio de 2024.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:27F15FF8

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APLICAÇÕES EM SAÚDE PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE
2024 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APLICAÇÕES EM SAÚDE
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **27/05/2024**, às **19h30**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no primeiro quadrimestre no ano de 2024. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 16 de maio de 2024.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente**Publicado por:**
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:6230E2C8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 022/2024**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a retificação do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e tendo por objeto Aquisição de leites e dietas, para suprimento de demandas de pacientes atendidos pelo Departamento Municipal de Saúde de do Município de Astorga, pelo período de 12 meses, conforme cronograma abaixo:

- Onde se-lê no Edital Termo de Referência – Descrições

ITEM 5 – MICRO EMPRESA E EPP

Valor Máximo: R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, ZINCO, SELÊNIO, L-ARGININA, FERRO E VITAMINAS, USADA NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. SEM SABOR, LATA 800 G.		LATA	500	R\$ 58,64	29.320,00

ITEM 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo: R\$ 87.960,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA COM 100 % DE LACTOSE PARA A MELHORA DAS DEFESAS IMUNOLÓGICAS. ENRIQUECIDA COM LC-PUFAS DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, ZINCO, SELÊNIO, L-ARGININA, FERRO E VITAMINAS, USADA NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. SEM SABOR, LATA 800 G.		LATA	1.500	R\$ 58,64	87.960,00

- Lê-se:

ITEM 5 – MICRO EMPRESA E EPP

Valor Máximo: R\$ 29.320,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas; enriquecida com lc-pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, ferro e vitaminas; usada nos primeiros meses de vida; sem sabor; lata 800 g.		LATA	500	R\$ 58,64	29.320,00

ITEM 6 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Valor Máximo: R\$ 87.960,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas; enriquecida com lc-pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, ferro e vitaminas; usada nos primeiros meses de vida; sem sabor; lata 800 g.		LATA	1.500	R\$ 58,64	87.960,00

- Acrescentar no Item das Amostras :

Que as amostras serão avaliadas no seguinte endereço, dias e horários:

1. Centro de Saúde de Astorga;
2. Entre segunda à sexta – feira;
3. Entre as 08h00min e 11h00min e entre as 13h00min e 16h00min;

4. O dia e o horário exato das avaliações serão informados pela autoridade competente por meio do chat da plataforma, para o caso da licitante desejar acompanhar a avaliação.

- Considerando, as retificações acima ficam alterados a data e o horário da sessão pública do pregão eletrônico conforme cronograma a seguir:

Ø DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão dia 04 de junho de 2024, às 08:30 Hrs

Astorga, 16 de maio de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9AF54C61**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 031/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 031/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:** 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**INCOTECH COMPANY LTDA**, CNPJ/MF: 22.816.315/0001-44.

Total do fornecedor: R\$ 5.435,05 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:B2653130**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 033/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 033/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:** 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**K3BBB INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF: 11.128.236/0001-24.

Total do fornecedor: R\$ 18.311,80 (dezoito mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA: 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7A38A502**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 034/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 034/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA**, CNPJ/MF: 42.669.518/0001-62.Total do fornecedor: R\$ 3.296,90 (*três mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos*)**DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2CBB6711**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 035/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 035/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**COMERCIO NOVO RUMO LTDA**, CNPJ/MF: 23.964.820/0001-07.Total do fornecedor: R\$ 7.310,00 (*sete mil, trezentos e dez reais*)**DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:07F23E73**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 036/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 036/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**32.853.578 DANIELE SHIMID BRIGIDO**, CNPJ/MF: 32.853.578/0001-87.Total do fornecedor: R\$ 2.640,00 (*dois mil, seiscentos e quarenta reais*)**DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:01116811**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 037/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 037/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**AMMO INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF: 07.300.151/0001-04.Total do fornecedor: R\$ 30.938,00 (*trinta mil, novecentos e trinta e oito reais*)**DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D96C29D7**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 038/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 038/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**53.097.599 NELSON DE OLIVEIRA COELHO NETO**, CNPJ/MF: 53.097.599/0001-90.Total do fornecedor: R\$ 12.226,00 (*doze mil, duzentos e vinte e seis reais*)**DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C80997F1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 039/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 039/2024****PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.•**MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ/MF: 52.017.064/0001-07.Total do fornecedor: R\$ 6.154,00 (*seis mil, cento e cinquenta e quatro reais*)**DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EB22B542**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 040/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 040/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**•MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF: 66.582.784/0001-11.Total do fornecedor: *R\$ 89.223,00 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais)***DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6B2515BC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 041/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 041/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**•ROSEMARA DOS SANTOS**, CNPJ/MF: 26.947.090/0001-16.Total do fornecedor: *R\$ 82.154,72 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)***DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A704C87D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 042/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 042/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**•35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES**, CNPJ/MF: 35.279.491/0001-36.Total do fornecedor: *R\$ 3.786,50 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)***DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5EF3E098**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 043/2024**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 043/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**•LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ/MF: 50.958.011/0001-57.Total do fornecedor: *R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais)***DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:060A12F1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 044/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 044/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**•INFINITY NEGOCIOS LTDA**, CNPJ/MF: 48.921.687/0001-24.Total do fornecedor: *R\$ 1.242,70 (um mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)***DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EB631174**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 045/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 045/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**OBJETO:** A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**•DELTA LICITACOES LTDA**, CNPJ/MF: 52.371.329/0001-62.Total do fornecedor: *R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais)***DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 16/05/2024**Publicado por:**
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:11567687**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO ATA Nº 046/2024**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 046/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•KEYSPC DESENVOLVIMENTO E VENDA DE SOFRWARE LTDA, CNPJ/MF: 36.720.300/0001-92.

Total do fornecedor: R\$ 5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:086D7680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 047/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 047/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•HABITUS DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 41.010.343/0001-14.

Total do fornecedor: R\$ 2.966,10 (dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F12173CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 049/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•M&B COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/MF: 51.037.201/0001-02.

Total do fornecedor: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3C69670F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 050/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA, CNPJ/MF: 10.918.347/0002-52.

Total do fornecedor: R\$ 9.149,00 (nove mil, cento e quarenta e nove reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:7D4BB59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 051/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•RPF COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 03.217.016/0001-49.

Total do fornecedor: R\$ 159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9304A9B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 052/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 052/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•SCORPION INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 04.567.265/0001-27.

Total do fornecedor: R\$ 1.231,30 (um mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:

Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2E042173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 053/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para

diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•LUIZ CESAR THOMAS, CNPJ/MF: 26.184.320/0001-32.

Total do fornecedor: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:6EAA0425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 054/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 07.766.048/0002-35.

Total do fornecedor: R\$ 29.514,50 (vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:EFF21672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 055/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•R H P COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF: 06.187.402/0001-23.

Total do fornecedor: R\$ 1.189,90 (um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:33E43988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 056/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•R.A SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF: 37.550.502/0001-04.

Total do fornecedor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C25D0F44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PDL 019/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR; torna público a prorrogação da abertura da sessão pública do Dispensa Eletrônica nº 019/2024, e tendo por objeto aquisição do medicamento Cloridrato de Metilfenidato 10 MG, para atendimento de demandas da Farmácia Municipal do Centro de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses.

Ø NOVA DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico: www.gov.br/compras, e será aberta às 08h00 (oito horas) do dia 23/05/2024. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até às 07h59 do dia 23/05/2024.

Astorga, 16 Maio de 2024.

LUCIANA GERALDO
Agente De Contratação
Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2E929238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 057/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 52.585.078/0001-19.

Total do fornecedor: R\$ 2.690,18 (dois mil, seiscentos e noventa reais e dezoito centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:70F606FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 059/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para

diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•**EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF: 47.034.949/0001-76.

Total do fornecedor: R\$ 1.598,70 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: C5610D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 030/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 030/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•**ASSERT SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ/MF: 47.073.383/0001-91.

Total do fornecedor: R\$ 2.391,83 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: 7FA0D2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 029/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•**23.595.914 DAISY SANTOS LIMA**, CNPJ/MF: 23.595.914/0001-48.

Total do fornecedor: R\$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: 50138E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 032/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada,

independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•**KAI COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF: 51.940.295/0001-17.

Total do fornecedor: R\$ 31.760,00 (trinta e um mil, setecentos e sessenta reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: F23A3D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 048/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•**MEIRE RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ/MF: 11.394.628/0001-35.

Total do fornecedor: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: 99D47D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 060/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•**COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, CNPJ/MF: 30.870.178/0001-54.

Total do fornecedor: R\$ 8.951,10 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador: 93CA9CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PDL 022/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PDL Nº 022/2024

A Prefeitura do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **REVOGAÇÃO** do processo de contratação supra mencionado cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços gráficos, com fornecimento de material e mão-de-obra de adesivo para aplicação em vidros, janelas, placas e plotagem de veículos, e confecção de panfletos, faixas e banners, a fim de atender as necessidades da Assessoria de

Comunicação da Prefeitura Municipal de Astorga, a serem utilizadas na identificação de veículos e departamentos públicos municipais, e na divulgação de projetos e eventos promovidos pela Administração Pública no município e nos três distritos, sob a justificativa que o processo será por **Lote Global** e não por **Item** conforme fora lançado via sistema.

Astorga, 16 de Maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:22A27A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Astorga-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: RLG ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 53.437.573/0001-43, localizada na Rua São Geraldo, nº 544, Sala 01, Bairro Vila Edméia, na cidade de Astorga-PR, representada por Luciana Soffientine Barroso, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.239.659-2, inscrito no CPF sob n.º 063.404.189-45, residente na cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Execução de Reforma do Centro de Convivência (Projeto Piá) contendo: Hall, recepção, instalações sanitárias feminino e masculino, varanda, almoxarifado, coordenação, refeitório, secretaria, direção, dispensa, cozinha, instalações sanitárias externas, varanda 2, sala 01, 02, 03, 04 e 05, sala de música, circulações, artesanato e informática, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n.º 005/2024.

VALOR: R\$ 223.900,00 (Duzentos e vinte e três mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Centro e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga-PR, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:D7D0641D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Julgamento emitido em 10/05/2024; considerando, ainda, a Autorização para Homologação emitida pelo PARANACIDADE em 14/05/2024; torna pública a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe, que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR BALAROTTI, LOCALIZADA NA RUA PAULO TADASHI SATOMI, Nº581, VILA SAMUEL, ASTORGA-PR, REFERENTE AO SAM-89, à empresa abaixo:

1) RLG ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 53.437.573/0001-43, sagrou-se vencedora do lote nº 01 pelo valor global de **R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais),** dentro dos prazos e condições do edital;

Astorga-PR, 16 de Maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:45411B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 143/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Astorga-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 34.429.296/0001-82, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: Empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ 32.066.937/0001-56, localizada na , representada por Rodrigo Favoreto Thomazin, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.839.504-0, inscrito no CPF sob n.º 017.590.951-25, residente na cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Execução de barracão industrial localizado na rua marginal, Lote 260 II, gleba Pimpinela, nesta comarca, referente ao Sam-91, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica n.º 008-2024.

VALOR: R\$ 1.267.500,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga-PR, 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A304211F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/06/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de Móveis Planejados, para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.O

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 16 de maio de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:AED25E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA Nº 058/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

OBJETO: A presente Ata na modalidade Registro de preços, é destinada a eventuais aquisições de computadores, impressoras, multifuncionais e diversos periféricos de informática, para diversos setores desta Prefeitura conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

•XPR3 SOLUCOES LTDA, CNPJ/MF: 35.782.776/0002-76.

Total do fornecedor: R\$ 15.190,00 (quinze mil, cento e noventa reais)

DIVULGAÇÃO NO PNCP E INÍCIO DA VIGÊNCIA:
16/05/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:50ECD11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 057/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 057/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: AMBROZIN & CANDIDO CONSTRUTORA
E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.329.981/0001-49;

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução constante na cláusula quarta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 13/10/2024, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Econômico, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.

Saúde. **SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vinicius Ambrozin Rezende.

DATA DO ADITIVO: 14/05/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:265B96D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO FISCAL

1 - FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO

Verifica-se no **Auto de Infração nº 30/2024** de 11 de Abril de 2024 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de mato alto propiciando o **FAVORECIMENTO** à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor em **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nas páginas deste processo.

Em visita realizada pela **Vigilância Sanitária** no dia 10 de Maio de 2024 às 15:40h, constatamos que o imóvel citado continua apresentando situação **irregular**, necessitando de limpeza imediatamente.

1.2 SOBRE A DEFESA

Os infratores não apresentaram quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15 dias** úteis descrito no **Auto de Infração nº 30/2024** de 11 de Abril de 2024. O qual foi recebido pelo autuado em 15 de Abril de 2024, conforme publicação em edital.

Não há existência de **Processo Administrativo Sanitário** transitado em julgado nos arquivos da **Vigilância Sanitária**.

2 – DECISÃO

Assim, plenamente demonstradas às irregularidades através do **Auto de Infração nº 30/2024** de 11 de Abril de 2024, acima citado e nas provas documentais apresentadas, ficam os infratores sujeitos as penalidades cabíveis em legislação.

Com base no **Art. 147 da Lei Complementar 2.017/2008**, visto a infração do **Art. 128 da Lei Complementar 2.017/2008**, considerando imagem do dia 10 de Maio de 2024 às 15:40h, provando que os infratores não atenderam as exigências da regularização da limpeza do imóvel; e o fato de não existir processo administrativo sanitário transitado em julgado contra o recorrente em vigência, caracterizando ser primário o infrator, fica a infração sanitária classificada como grau **MÍNIMO**, previsto no **Art. 73 da Lei Complementar 2.017/2008**, cominada a penalidade de **MULTA**, no valor de R\$ 1.273,65 (Um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Astorga – PR, 13 de Maio de 2024.

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E67A29EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO - PAS 030/2024

À

Mario Roberto Costa
Rua Gaivotas, 8 – Conjunto Gralha Azul
Astorga – PR – 86.730-000

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.S.s a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 030/2024, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R\$ 254,73 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), totalizando **R\$ 1.273,65 (Um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 8, Lote 2, Cadastro Imobiliário 12471**, localizado na **Rua Paulo Trevisan**, que apresenta mato alto, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:

Art. 128 - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem;

Art. 128, § 2º, inc. II - expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos

dejetos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.

Art. 67, As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Ao autuado é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis. Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 14 Maio de 2024.

BRUNO LEANDRO SANTINI

Fiscal Sanitário

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:2D0A2B1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO - PAS 030/2024**

À
Loteadora Araucária LTDA
Avenida Araçongas, nº 1102 - Centro
Araçongas – PR – 86.700-050

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente, para levar ao conhecimento de V.S^{as} a decisão pela aplicação de multa, proferida junto ao Auto de Infração de nº 030/2024, no valor equivalente a 05 Unidades Fiscais do Município (UFM), considerando valor unitário atual de R\$ 254,73 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), totalizando **R\$ 1.273,65 (Um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, em virtude do descumprimento da **Lei Complementar nº 2.017/2008 (Código de Postura do Município)**, no que diz respeito ao imóvel **Quadra 8, Lote 2, Cadastro Imobiliário 12471**, localizada na **Rua Paulo Trevisan**, que apresenta mau cheiro, propiciando o favorecimento à proliferação de criadouros do mosquito (*Aedes aegypti*) transmissor da **DENGUE** e também o aparecimento de animais indesejados e ou peçonhentos, tais como escorpião, ratos, cobras, os quais possam trazer prejuízo à saúde pública, expondo seus familiares, a si próprio e a população ao redor ao **RISCO** sanitário e epidemiológico.

Esclarecemos que, nos termos do:

Art. 128 - os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem;
Art. 128, § 2º, inc. II - expirado o prazo, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos dejetos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescidas de 30% (trinta por cento) a título de administração.

Art. 67, As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração.

Parágrafo único. O Município deverá ser ressarcido dos gastos provenientes da reparação dos danos resultantes de qualquer infração.

Ao autuado é assegurado o direito de recorrer da presente decisão, apresentando recurso em primeira instância, no prazo de 15 dias úteis. Não apresentando o primeiro recurso, será definitivo o primeiro julgamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos sua colaboração e ficamos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Após, baixa e arquivamento do auto.

Astorga – PR, 14 Maio de 2024.

BRUNO LEANDRO SANTINI

Fiscal Sanitário

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:A98FAC09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 536/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **CARLA LUIZA MARTINS FARIAS**, brasileira, com União Estável, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 9.984.348-9 - SESP/PR e CPF n.º 071.609.049-07, nascida em 01/06/1989, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada na Avenida Independência, Chácara Bethel, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 20 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Silvana Martins Canizares Chiarandi

Código Identificador:0FC0F0A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 530/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GRACIELLE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.293.956-3 - SESP/PR e CPF n.º 008.374.799-08, nascida em 01/01/1981, natural de Maringá - PR, residente e domiciliada à Rua Dr. João Paulino, nº 1065, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **PSICÓLOGO, Nível 18-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 20 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29AF8166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 532/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **GABRIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.946.913-0 - SESP/PR e CPF n.º 067.896.289-83, nascida em 19/08/1995, natural de Arapongas - PR, residente e domiciliada à Rua Abetarda, n.º 520 – Ap. 24, Bloco C, Vila Passos, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 001/2023**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, Nível 20-A**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 15 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C4D81429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 094/2024

SÚMULA: REGULAMENTA O CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentado o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F, da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Para atualização das informações contidas no Cadastro Único, o responsável familiar deve comparecer ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, para atualização do cadastro único, sempre que houver mudança na renda familiar, composição familiar ou mudança de endereço.

Art. 3º - Havendo necessidade de atualização deverão ser apresentados os seguintes documentos de identificação: CPF, documento com foto e conta de luz, junto ao Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado na Rua 9 de Julho 375, Astorga-PR. Caso não houver mudança o prazo limite máximo é de 24 meses para a atualização do cadastro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCB66DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N.º 037/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/ OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (RS)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	367.561,52	14/05/2024
- FUNDEB 60%	93.636,04	14/05/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	93.706,70	15/05/2024
- FUNDEB 60%	374.189,30	15/05/2024

Astorga, 16 de Maio de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C0D3FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 534/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE ITBI**, do Município de Astorga, para o exercício de 2024, revogando-se a Portaria n.º 467/2022, de 06/05/2022.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
- Emerson Fábio Pelosi	4.986.374-8 - SESP/PR	Presidente
- Mayara Araujo Gomes da Silva Toledo	10.026.030-1 - SESP/PR	Secretária
- Nayara da Cruz Cabral	42.347.592-7 - SESP/SP	Membro
- Alexandre Orestes Gonçalves	5.371.161-8 - SESP/PR	Membro
- Júlio Cesar Peixoto	3.734.374-9 - SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6F2686BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 535/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA**, nomeada para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, pela Portaria n.º 489/2024, de 23/04/2024, de acordo com o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga – Lei n.º 1.232/94-E, para exercer suas funções junto a

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social,
Departamento de Educação, a partir de 06 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15
(quinze) dias do mês de Maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B10924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2024

EDITAL Nº 014/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 007/2023, homologado, pelo Decreto nº. 026/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 16255/2023 nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 661/2012:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 007/2023** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **20/05/2024, às 9:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.

Conforme memorando 354 e 417 da SMECE Protocolos 8334/2024 e 11442/2024, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
Escola Municipal Herculano Schimaleski	MANHÃ	01
Escola Municipal Doutor Mario Faraco	TARDE	01

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **17/05/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
36º	Joseli Aparecida Luiz	1014/2024
37º	Karina Aparecida Ferreira Locatelli	19099/2023
38º*	Michele Cristina da Silva*	204/2024*

*Candidatos acima do número de vagas para reserva, conforme item 8.1 da Chamada Pública nº 007/2023.

Balsa Nova, 16 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

- Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1 fotos 3x4 recentes
- cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
- comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
- comprovante de endereço atual;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
- declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
- certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico <http://www.dpf.gov.br>
- certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
- Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0B5EBE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº

Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, conforme parecer jurídico., decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** em favor G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 18.236.979/0001-67, com sede/domicílio na(o) AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, LEVANTAMENTO DE VALOR DA TERRA NUA – VTN, NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.**
PELO VALOR DE RS: 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 16/05/2024.

EDMAR GARDIOLI

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:

Edmar Gardioli

Código Identificador:C039276B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2024**

PORTARIA Nº 156/2024

De: 15/05/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração a pedido do (a) servidor (a) **Leonardo Thadeu Monteiro Ramos, ocupante de cargo efetivo e dá outras providências**”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, em 15 de maio de 2024, **LEONARDO THADEU MONTEIRO RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, admitido (a) em concurso público Edital nº 001/2020 pela Portaria nº 111/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de maio de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francelania de Matos

Código Identificador:4DEEC76D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 48.32/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROFESSORES – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à451 – Edição 2883 de 23/10/2023).

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,

CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 11/2023 de 19/10/2023, e,

CONSIDERANDO o of. nº. 114/2024 de 14/05/2024, da Secretaria Municipal de Educação (pedido de convocação da 37ª e 38ª colocadas – Processo Seletivo Simplificado (PSS) Professores).

CONVOCAMOS as candidatas: 38ª e 39ª colocadas – **IZENILDA MOURA DA SILVA** e **MARINAGELA AP OLIVEIRA** – (cargo de Professora de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais), aprovadas no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 11/2023 de 19/10/2023 – (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.441à4451 – Edição 2883 de 23/10/2023) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 11/2023 de 19/10/2023, abaixo relacionadas, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 11.03/2023 de 16/11/2023, (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.529e530 – Edição 2900 de 17/11/2023) – para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de **17/05/2024 à 21/05/2024**, munidas de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

• TÍTULO ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;

• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;

• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;

• CARTÃO DO CPF;

• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;

• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);

• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;

• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);

• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);

• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;

• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO SICREDI;

• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;

Obs.: As candidatas terão exauridos dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

“PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS” – Carga Horária: 20

38ª colocada: IZENILDA MOURA DA SILVA	
39ª colocada: MARINAGELA AP OLIVEIRA	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 16 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:EACCE690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 851 / 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 294.956,69** (Duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.1037 Reformas de Barracões e Campo de Futebol - Vila Rural

04949 - 4.4.90.51.00.00 - EA - 1016 - Obras e Instalações R\$ 241.156,69

20.606.0007.1038 Instalação de sistema de geração de energia solar - Vila Rural

04951 - 4.4.90.51.00.00 - EA - 000 - Obras e Instalações R\$ 53.800,00

TOTAL... R\$ 294.956,69

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R\$ 53.800,00

1016 - R\$ 241.156,69 **TOTAL...R\$ 294.956,69**

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 808/2023 de 10/05/2023 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 16 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:EBC627D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

LEI Nº 852 / 2024

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R2.318.487,34** (Dois milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 Manutenção do Departamento de Administração

01060 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.1004 Aquisição de Veículo – Saúde

02370– 4.4.90.52.00.00 – EA – 304 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.372,77

02372– 4.4.90.52.00.00 – EA – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 420.000,00

10.301.0005.2034 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal

02640 – 3.1.90.11.00.00 – EA – 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 47.851,99

02770– 4.4.90.52.00.00 – EA – 518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 13.207,16

10.301.0005.2036 CISNORPI

02850 – 3.3.71.70.00.00 – EA – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 200.000,00

10.301.0005.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica

02980 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 493 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

03050 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 59.389,81

10.302.0005.2039 Serviços Sociedade Beneficente de Andirá

03180 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social – SCFV

04681 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 1017 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2067 Manutenção dos Veículos/Tratores e Maquinários

05020 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 504 – Material de Consumo R\$ 301.255,11

05030 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 510 – Material de Consumo R\$ 1.069,76

05050 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 512 – Material de Consumo R\$ 2.819,38

07.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

18.541.0008.2072 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

05470 – 3.3.90.39.00.00 – EA – 555 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.018,13

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0012.1026 Aquisições de Veículos para Educação

06731– 4.4.90.52.00.00 – EA – 121 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 412.000,00

12.361.0012.2101 Manutenção Escola Pio XII

07271– 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 66.355,20

12.361.0012.2102 Manutenção do Transporte Escolar

07410 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 103 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 165.824,66

07430 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 127 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.495,34

12.361.0012.2103 Programa Salário Educação - FR 107

07580 – 3.3.90.33.00.00 – EA – 107 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 101.472,83

12.365.0012.2108 Manutenção C.M.E.I
08101 – 4.4.90.52.00.00 – EA – 105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 66.355,20
TOTAL...R\$ 2.318.487,34

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

103 - R\$ 165.824,66
105 - R\$ 132.710,40
107 - R\$ 101.472,83
127 - R\$ 1.495,34
303 - R\$ 400.000,00
304 - R\$ 8.372,77
493 - R\$ 109.389,81
494 - R\$ 47.851,99
504 - R\$ 331.255,11
510 - R\$ 1.069,76
512 - R\$ 2.819,38
518 - R\$ 13.207,16
555 - R\$ 21.018,13
1017 - R\$ 150.000,00
1518 - R\$ 420.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT... R\$ 1.906.487,34

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00 – Transferência Especial da União – Principal - R\$ 412.000,00

SUB - TOTAL...R\$ 412.000,00

TOTAL...R\$ 2.318.487,34

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 808/2023 de 10/05/2023 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 16 de maio de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:27A664E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 030/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAW-SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
Valor.....: R\$ 1.265.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil reais)
Vigência...: Início: 16/05/2024 Término: 09/02/2025
Licitação...: Concorrência Nº.: CC1/2024
Recursos...: Dotação: 451 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
441 - 1 . 8001 . 15 . 452 . 8 . 1.44 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BEM COMO EXECUÇÃO DE CALÇADAS DE PAVER EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 16/05/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C993D170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2024

SÚMULA: Altera membros para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados os membros para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Bela Vista da Caroba – Paraná, de acordo com a indicação dos respectivos secretários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Rosângela Cardoso Maffi	Gestora Municipal do Programa Bolsa Família - PBF
Nira da Rosa Miranda	Cadastradora do CadÚnico
Mariza de Fatima Bonordt	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Gertrud Stein	Coordenadora técnica do Programa Bolsa Família - PBF na Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Angela Carine Guarda	Coordenadora técnica do Programa Bolsa Família - PBF na Saúde

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE MAIO DE 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0B4FDF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº.: 002/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: APAE - ASSOCI. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.
Valor.....: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).
Vigência.....: Início: 16/05/2024 Término: 16/05/2025
Modalidade...: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº.: 002/2024
Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.50.43.00.00.00.00
Objeto.....: PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA EDUCACIONAL ADOTADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Bela Vista da Caroba - PR, 16 de maio de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:63E475A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 012/2024

“EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, A SERVIDORA MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA.”

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento em **10/05/2024**, a Servidora Pública Municipal **MARILDA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA**, matrícula 096, portadora do CPF: 897.530.039-00 do cargo de provimento efetivo Agente de Serviços Gerais – 40hs.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento da servidora, em 10/05/2024, conforme **Certidão de Óbito Matrícula 081596 01 55 2024 4 00013 124 0003343 39**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo a data de 10/05/2024**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 16 de maio de 2024.

MÁRIO BONK

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:77D78AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2023 ADITIVO N.º 003/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Paraná, 319, 2º Andar, Centro, Ibiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.584.022/0001-09, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo n.º 004/2023 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZOS

Fica aditado em 7,5478% em relação ao contrato original, o objeto do contrato n.º 031/2023, que visa a Pavimentação asfáltica de acesso ao Parque de Eventos em regime de empreitada por preço global, com área total de 4.578,22 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 1047/2022 - SEDU, totalizando o valor de R\$ 168.950,80 (cento e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

1.2 Fica aditado o prazo de execução do contrato n.º 031/2023, a partir do seu vencimento, por mais 60 (sessenta) dias, até 11/08/2024 e o

prazo de vigência, a partir do seu vencimento, por mais 120 (cento e vinte) dias, até 01/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:

“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II- Por acordo das partes:

§1º- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

2.2 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O presente aditivo, justifica-se, considerando a solicitação efetuada pela Empresa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Parecer Jurídico e Parecer Técnico, cujos documentos são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 16 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Contratante

UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:44338E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 231/2022 ADITIVO N.º 003/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Rua Castro Alves, 725, Centro, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 30.775.257/0001-86, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 86/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a

seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 231/2022, a partir de seu vencimento, até **18/05/2025**, cujo objeto é a Prestação de serviços de vigilância e monitoramento de próprios públicos, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 16 de maio de 2024.

Contratante

RODRIGO ROSSONI

Contratada

LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:6E196EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 07 REGIMENTO INTERNO MEDIDAS
SOCIEDUCATIVAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/BOA VENTURA DE SAO ROQUE

RESOLUÇÃO Nº007/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Luiza de Oliveira Dos Santos

Código Identificador:678B8AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 08 INCENT ATENC A CRIANÇA

RESOLUÇÃO Nº08/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Sistema do Fundo a Fundo/FIA Estadual, referente ao Incentivo Atenção a Criança e Adolescente ,Deliberação 089/2019 CEDCA, segundo semestre de 2023.

Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Luiza de Oliveira Dos Santos

Código Identificador:5E26CDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOL 09 INCENT PARA ATEND CRIANCAS VITIMAS DE
VIOLENCIA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº09/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo para programas de atendimento as Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, através do FIA /Estadual, Segundo Semestre de 2023.

Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Luiza de Oliveira Dos Santos

Código Identificador:2E4263E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 10 SCFV PRIM SEM 22

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº10/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primeiro Semestre de 2022.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1A06069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 11 SCFV PRIM SEM 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº11/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primeiro Semestre de 2023.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1C698F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 12 SCFV SEG SEM 2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº12/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Segundo Semestre de 2021.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2F28B99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOL 13 SCFV SEG SEM 2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº13/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Segundo Semestre de 2022.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D6A80D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 14 SEG SEM 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº14/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFF/FIA) Estadual, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Segundo Semestre de 2023.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28229566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 14 SCFV SEG SEM 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº14/2024

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse Sistema Fundo a Fundo (SIFP/FIA) Estadual, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Segundo Semestre de 2023.

Art. 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Luiza de Oliveira Dos Santos

Código Identificador:C175C0A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES 15 INCENT CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLUÇÃO Nº 15/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 200/2004 de 15 de junho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Segundo Semestre de 2023, referente ao INCENTIVO CMDCA, repassados pelo FIA/Estadual através da DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 CEDCA/PR.

Art. 2º- Aprovar a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Ventura, 16 de maio de 2024

ANDREZA CRISTINA DOS ANJOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Maria Luiza de Oliveira Dos Santos

Código Identificador:F63DC2AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2024.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Pregão Nº 14/2024

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE

DETENTORA DA ATA: A EMPRESA D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS (FUTSAL, SOCIETY, CAMPO E

VÔLEI DE AREIA), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 12/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/05/2024.

Contratante EDSON FLÁVIO HOFFMANN Prefeito Municipal	Contratado CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA Representante
---	---

Publicado por:

Ariani Aparecida Rodrigues

Código Identificador:D63D7AE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2024**

DECRETO Nº 65/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERAR:As servidoras abaixo relacionada, contratada através do PSS 02/2023 para o cargo de Técnico Em Enfermagem - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417928	ADRIANA DE LIMA MACHADO	08/04/2024	16/05/2024

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:AD1B6F72

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 117/2024**

PORTARIA Nº 117/2024

DATA: 08/05/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: RONALDO BRANDÃO

Função: AGENTE DE ENDEMIAS

Cidade: ARAPONGAS - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 350,00

Data: 08/05/2024.

Justificativa: Viagem a Arapongas/PR, levar paciente no Hospital Honpar para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:1ABEE858

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 118/2024**

PORTARIA Nº 118/2024

DATA: 09/05/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: SANTA TERESINHA DE ITAIPU - PR.

Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 500,00

Data: 09/05/2024.

Justificativa: Viagem quando em participação no 14º FESPOP Festival de Música da América Latina.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:E2BA570D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 123/2024**

PORTARIA Nº 123/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 757/2023 DE 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:

Nome: TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS

Função: MOTORISTA

Cidade: GUARAPUAVA - PR.

Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R\$ 350,00 = R\$ 175,00

Data: 13/05/2024.

Justificativa: Viagem a Guarapuava levar paciente no Hospital Regional Deputado Bernado G. Ribas Carli, para realização de consulta.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de Maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliziane Simeia da Silva Araujo

Código Identificador:B5C3FCC5

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ERCIO LUIZ FRIGO - METALÚRGICA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA MANUTENÇÃO DE PORTAS, GRADES, PORTÕES E JANELAS DOS PRÉDIOS, IMÓVEIS PÚBLICOS E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 512.105,00 (quinhentos e doze mil, cento e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Rosmir Marcos Dallabrida.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinicius Ferronato

Código Identificador:280CC868

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DO DIA 17 DE MAIO 2024 ATÉ O DIA 17 DE MAIO DE 2025.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Sebold

Código Identificador:93512C2D**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124 2024****PORTARIA nº 124/2024**

Data: 16/05/2024

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Hivania Musika Pazza	117501-7	Técnica Enfermagem	de 10/07/2024 24/07/2024	a 2023/2024
Mario Henrichs	117855-5	Contador	08/07/2024 22/07/2024	a 2023/2024
Rafael Antônio Pazza	117658-7	Engenheiro Agrônomo	10/07/2024 24/07/2024	a 2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:4BCC182D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL****CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO 004/2024****RESOLUÇÃO N.º 004/2024****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 E NOVEMBRO DE 2011- LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, E DA LEI MUNICIPAL 116/2014 - E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.****A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,****CONSIDERANDO** a importância de estabelecer diretrizes para o correto funcionamento da Lei de Acesso à Informação na Câmara Municipal, bem como garantir a efetividade na transparência aos cidadãos;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão com a finalidade de garantir o direito de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, de forma transparente, nos termos estabelecidos da Lei Federal nº 12.527, de 18 e novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.**Art. 2º** O Serviço de Informação ao Cidadão é destinado a qualquer interessado, o qual poderá apresentar pedido de acesso à informação,

por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 3º O Serviço de Informação ao Cidadão destina-se a receber o requerimento de informação e prestá-la imediatamente, se disponível.**§ 1º** Caso a informação não esteja disponível imediatamente, em prazo não superior a 20 (vinte) dias contados do protocolo, deverá ser comunicado ao interessado:

I - a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - que não dispõe da informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remetendo o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente**Art. 4º** A prestação da informação solicitada será concedida gratuitamente, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, pela qual será cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, nos termos da regulamentação desta resolução.**Parágrafo Único** - Fica isento de ressarcir os custos a que se refere o caput deste artigo, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.**Art. 5º** Não poderá ser negado acesso à informação necessária a tutela jurisdicional ou administrativa de direitos fundamentais.**Parágrafo Único** - As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.**Art. 6º** Em caso de negativa de acesso à informação ou às razões da negativa do acesso, o interessado poderá interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência, dirigido à Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, que deverá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.**Parágrafo Único** - A negativa deverá ser fundamentada, sendo direito do requerente obter inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

MARGARETH ANA CARON

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:01527602**CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO 005/2024****RESOLUÇÃO N.º 005/2024****SÚMULA: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 e institui o Programa Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a importância de estabelecer e desenvolver políticas administrativas que promovam a prática de boa governança no âmbito do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bocaiúva do Sul, o Programa Municipal de Governo Digital, com os seguintes objetivos:

a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
ampliação da oferta de serviços digitais;
aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
garantir, como Plataforma de Governo Digital, que os canais de transparência e de dados abertos atuem de forma proativa e viabilizem o acompanhamento e a participação da sociedade nas diversas etapas dos serviços e das políticas, inclusive como suporte para inovações.

Art. 2º. A Câmara Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 3º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as funcionalidades de ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 4º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 5º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 6º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como no ato normativo que a regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

Art. 8º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o ato normativo que a regulamentou no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º. A Câmara Municipal promoverá o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Ato normativo que a regulamentou.

Art. 10. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência;

- Diário Oficial do Município;

Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

Consulta Legislação municipal;

- Serviços Online, caso aplicar-se;

- Sistema de Solicitações Eletrônicas (Ouvidoria e Fale Conosco).

Art. 11. O acesso para o uso de serviços públicos, poderão ser garantidos, total ou parcialmente pelo ente, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 12. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

MARGARETH ANA CARON

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Borato Schlickmann

Código Identificador:8D11DAB7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1477/2024 - CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO -
RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA
LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA
2024)

DECRETO Nº 1477/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$ 14.871,63 (Quatorze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)** com a seguinte especificação:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
F33936	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
796	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	14.871,63
TOTAL		RS	14.871,63

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.

Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10/05/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	
Prefeito	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:197FB5C5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DA REDE ELÉTRICA INTERNA E EXTERNA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E EVENTUAIS INSTALAÇÕES DE NOVOS PONTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM BASE NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais).

Emissão: 16/05/2024.

A **sessão de julgamento** eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **04 de junho de 2024, às 08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sítio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:69EA1D3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS NAS ÁREAS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Emissão: 16/05/2024.

ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir do dia 11 de junho de 2024, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3950, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4B5DDD89

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 20/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBL. CONSULT. E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor total de R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CURSO DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON E BB GESTÃO ÁGIL – PASSO A PASSO COMPLETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROGRAMAS PNAE, PNATE, PDDE BÁSICO, MP 815/2017 E BRASIL CARINHOSO, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 16 de maio de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9B5D4598

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO 17-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 04/06/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de veículos para o Departamento Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: de 21/05/2024 às 08h30min até 04/06/2024 às 13h00min.

Abertura das propostas: 04/06/2024, às 13h15min.

Início da sessão de disputa de lances: 04/06/2024, às 13h30min.

Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.

A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:9772AA13

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2024.

CONTRATADA: 51.012.183 SAULO CELSO BURIN.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e de mão-de-obra para manutenção do veículo Mercedes Sprinter 515 CD, Placas BCH3445.

VIGÊNCIA: 16/05/2024 à 15/07/2024.

VALOR: R\$14.761,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais).

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação Nº 1/2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:C0653A27

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 71-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 71/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA**, brasileira, residente e domiciliada na Linha São Paulo, Interior, no município de Bom Jesus do Sul – PR, inscrita no CPF sob nº 791.184.709-63, e CI nº 13/R.2.793.833, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R\$ 338,27 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 349,76 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando um acréscimo do presente contrato de R\$ 137,88 (cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

ARLETE BORDIGNON MAROSTICA

- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI

- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:048448FF

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 71-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 71/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Sra. **ARLETE BORDIGNON MAROSTICA**, brasileira, residente e domiciliada na Linha São Paulo, Interior, no município de Bom Jesus do Sul – PR, inscrita no CPF sob nº 791.184.709-63, e CI nº 13/R.2.793.833, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de abril de 2025. Fica aditivado o presente contrato em R\$ 4.059,24 (quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

ARLETE BORDIGNON MAROSTICA

- Contratada-

LORIZETE TEIXEIRA SURDI

- Gestora e Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C81107C3

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 167-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº167/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 16, 18 e 32; em **24%** a quantidade dos itens 8, 10 e 36 e em **20%** a quantidade dos itens 2, 17, 19, 20, 40, 45, 46, 52, 54 e 55. O presente aditivo totaliza um acréscimo do presente contrato no montante **R\$ 5.462,33 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D1C420AA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
20/2024.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº
20/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, a seguir denominado **OUTORGANTE** e, de outro lado a empresa **HELETEX CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.474.736/0001-03, com sede na Rua Fermino, Nº 171, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ERASMO CARLOS BUENO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob Nº 064.038.889-

27, nascido em 31/01/1987, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **OUTORGADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato Nº 20/2024, firmado em 01 de fevereiro de 2024, que tem por objeto o reembolso mensal pelo **OUTORGANTE** a **OUTORGADA** de valor a ser destinado ao adimplemento da locação do imóvel onde está estabelecida a empresa como incentivo à instalação de indústria, **item 1**, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 13 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal
Contratante

HELETEX CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 52.474.736/0001-03
Contratada

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:04D00C4D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 88-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 88/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.870.582/0001-60, com sede na Rodovia BR 163, Bairro Industrial, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica por meio deste suprimido o valor do presente contrato no montante de **R\$ 46.898,37 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI
- Contratada-

LUIZA GUERRA BELLO
- Fiscal do Contrato-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9357F719

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2024.
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO – EIRELI.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
VIGÊNCIA: 16/05/2024 à 15/05/2025.
VALOR: R\$129.146,50 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico Nº 11/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:23DA39B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO N 17 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 04 de junho de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site <http://www.licitanet.com.br> a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL E GASOLINA) VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PARANÁ.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 16 de maio de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:55967FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Altera a Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os artigos 11, 21, §1º, IV, 27, parágrafo único, 29, §2º, 31, 41, §1º, I e II, 43, 46 e 48, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Cada nível é composto de 20 (vinte) classes em ordem crescente de 1 (um) a 20 (vinte), com acréscimo de 3% (três por cento) de uma classe para outra, com interstício de 2 (dois) anos, que constitui a linha de progressão horizontal na carreira

Art. 21

§ 1º

IV- após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o art. 24

Art. 27.

Parágrafo único. Os critérios de designação, habilitação, duração de mandato, condições de nomeação e exoneração da função, bem como a exigência obrigatória de submissão à prévia avaliação de mérito e de desempenho, estão regulamentados pelo Decreto nº 3.205, de 02 de setembro de 2022.

Art. 29.

§ 2º A função de assessoramento pedagógico é estendida para toda a rede municipal de ensino.

Art. 31. As funções de assessoramento pedagógico serão exercidas por profissionais habilitados, em jornada de 40 (quarenta) horas, na forma de planejamento educacional, apoio e orientação aos coordenadores pedagógicos e acompanhamento do projeto político-pedagógico.

Art. 41

§ 1º

I- variação de 10% (dez por cento) do nível NI (superior) para o nível NII-1 (uma pós-graduação *latu sensu* – especialização), conforme disposto na tabela Salarial do Anexo IV, desta Lei.

II- variação de 15% (quinze por cento) do nível NII-1 (pós-graduação) para o nível NII-2 para segunda especialização (pós-graduação) diferente da apresentada para a elevação ao nível NII-1, observada a regra do *caput*, deste artigo, conforme disposto na tabela Salarial do Anexo IV, desta Lei.

Art. 43. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma classe à outra, dentro do mesmo nível, observado o percentual de 3% (três por cento) entre as classes, condicionada à participação em avaliação de desempenho.

Art. 46. Se o profissional do magistério atingir a classe 20 (vinte) e, ainda permanecer em atividade, poderá participar das avaliações de desempenho e, obtendo a pontuação necessária, terá direito ao acréscimo de 3% (três por cento) em seu vencimento básico, em substituição à progressão na carreira prevista no art. 43.

Art. 48. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função de docência, será dividida, proporcionalmente à sua duração, em uma parte de atividades de interação com os educandos e outra parte em atividades complementares à docência, conforme dispuser a legislação federal específica.

Art. 2º Acrescenta inciso III, ao §1º, do art. 41, com a seguinte redação:

III- variação de 20% (vinte por cento) do nível NII-2 (segunda pós-graduação) para o nível NIII (pós-graduação *stricto sensu*-mestrado), observada a regra do *caput*, deste artigo, conforme disposto na tabela Salarial do Anexo IV, desta Lei.

Art. 3º Ficam substituídos os Anexos IV, V, VI e VII, Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2018, pelo Anexo IV, desta Lei.

Art. 4º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta Lei, deverá ser publicado o Decreto de enquadramento dos profissionais do magistério na nova Tabela de Vencimentos, constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º A expressão “referência” da Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2018, será substituída pela expressão “classe”.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul-Pr, em 16 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F161928C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 182, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva. O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 17 de maio de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o Hospital UNITON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7F7171E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO P.E 18/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA
PROponente
BALABUCH TRANSPORTES LTDA – ME

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **BALABUCH TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ nº 31.317.671/0001-04, recebido via email na data de 13/05/2024, às 18:08, fora do horário de expediente do órgão. A empresa solicitou pedido de esclarecimento referente: No presente caso, ao realizar o certame, no item 11.3.3, campo Qualificação Técnica do Veículo foi exigido o seguinte: b) Possuir Laudo de Inspeção semestral, específica para Transporte Escolar, realizado por empresa credenciada pelo DENATRAN e INMETRO, conforme as normas estabelecidas no Art. 136 e 137 da Lei 9.503/97 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), conforme instrução Normativa 001 de 17 de janeiro de 2022 SEED-PR. Informo que será retirado do edita a parte que se refere a instrução normativa. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS item 28.5 do Edital: CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO: 29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento. 29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes. 29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor. No que se refere a esse item será adequando no edital, pois se trata de serviço e não de entrega de produtos sendo assim será

feita adequação ao objeto. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS-item 28.5 do Edital. No presente caso, ao dispor sobre o controle e alterações de preço, o Edital previu o em seu item 19.1 e 19.2 regras referentes a ARP no que tange os reajustes de preço. Nesse sentido informo que será retirado do edital a parte que trata da ARP e mantido apenas o que se refere ao contrato no tocante ao reajuste de preços, ou seja, será mantido apenas o item 19.3 do edital com suas correções necessárias. 3.4. DA IMPUGNAÇÃO item 11.3.4 do Edital. No item 11.3.4, campo Qualificação Técnica do Condutor do Veículo foi exigido o seguinte: a) Declaração informando os condutores dos veículos; b) ter idade superior a vinte e um anos; c) O motorista deverá ser habilitado pelo Departamento de Trânsito Detran, para dirigir veículos na categoria D ou E, comprovação feita mediante cópia autenticada da CNH Carteira Nacional de habilitação; d) Apresentação de Certificado do Curso de Capacitação para o Transporte Escolar do condutor do veículo dentro de sua validade; e) Certidão de Antecedentes Criminais do condutor do veículo, expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da proponente, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes de documentação; f) Declaração do DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;(Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020). No que se refere as exigências da empresa, do veículo e também do condutor estão todas dentro das regras exigidas em lei, no tocante a documentação a qual está sendo exigida supre as informações necessárias para que a empresa possa participar do certame. A exigência de um atestado de capacidade técnica não é necessária pois todos os outros documentos já comprovam as habilidades e exigências das empresas seus veículos e condutores. E também não podemos restringir a participação de novas empresas interessadas em participar do certame, sendo assim será mantido as exigências já existentes no edital o qual não sofrerá nenhuma mudança nesse sentido. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, juntamente com o Procurador Jurídico do município decidem **POR DAR PROVIMENTO PARCIAL A IMPUGNAÇÃO da empresa BALABUCH TRANSPORTES LTDA – ME, conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo a qual sofrerá alteração na data abertura da licitação. A mesma será remarcada para o dia 14/06/2024 as 09:00, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras/pt-br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANE MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F0329F1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº02 DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 33.054.804/0002-03

Cláusula Primeira – Objeto

Fica aditivado o objeto contratual da presente ata em razão da assistência da empresa responsável na entrega dos itens, assumindo a empresa **PREMIUM PNEUS LTDA – EPP** como terceiro colocado, englobando os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade (unidade)	Marca	Valor unitário (R\$)
24	Pneu 225/65-R-16, radial, liso, (índice de carga e velocidade), com selo DO INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS: PIRELLI, GOOD YEAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	30	APTANY	458,00

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:FFE3BA8C

LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2023**

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**EXTRATO DE ADITIVO Nº 01****AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 217/2023****CONTRATADA: GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME**

CNPJ: 29.805.831/0001-12

Cláusula Primeira – Aumento de Meta Física

Se faz necessário um acréscimo na quantidade dos serviços contratados, tendo em vista a demanda na execução de um muro para contenção do terreno, considerando que da maneira em que se encontra poderá prejudicar as estruturas do terreno vizinho.

O valor do aditivo é de **R\$20.590,78** (vinte mil, quinhentos e noventa reais, com setenta e oito centavos). O custo total da obra que antes era de R\$ 103.105,03 (cento e três mil, cento e cinco reais com três centavos) passa a ser de **R\$ 123.695,81** (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais, com oitenta e um centavos). Correspondendo a um percentual de acréscimo de 19,97% do valor originalmente contratado.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 16 de maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yonara Beatriz de Araujo Penso

Código Identificador:9BCCBFA3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO P.E 18/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Bom Sucesso do Sul, através da pregoeira adiante assinado, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração na data da referida licitação, passando para o dia **14/06/2024, às 09:00, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Bom Sucesso do Sul, 16 de maio de 2024.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Josiane Folle

Código Identificador:1BCB4245

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 79/2024**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 13/05/2024 a 14/05/2024, para realizar visita à Secretaria de Estado das Cidades (SECID) e à 1ª Vice-Presidência, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leonardo Dos Santos de Freitas

Código Identificador:6CA4E3D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024 – Pregão
ELETRÔNICO nº 037/2024**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

LOCADOR: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.615.867/0001-52, RUA RUI BARBOSA, 261, 0 FUNDOS - CEP: 87185000 - BAIRRO: CENTRO, lcaredeslicitacao@gmail.com, CIDADE: Florai/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LEONARDO PITARELLI PADOVANI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA CAMPOS DE FUTEBOL, PARA CAMPOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R\$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, LEONARDO PITARELLI PADOVANI

Vigência: 16/05/2024 a 15/05/2025.

Data da Assinatura: 16/05/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B2504F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESLIGAMENTO

Califórnia, 16 de maio de 2024.

Ao
Recursos Humanos

EXCLUSÃO/DESLIGAMENTO**Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho”**

Nos termos do que dispõe o Art. 1º, § 12, da Lei 1889/2021, Decreto nº 259/2022 e Edital 078/2024.

Nome	Motivo do Desligamento
Rosângela Gusmão de Souza	§ 12. Os beneficiários serão excluídos do Programa nas seguintes hipóteses: I. Quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:98CC94F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 –
CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Chamamento Público tem como finalidade a seleção de cooperativas, associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou empresas do ramo para a prestação de serviços de processamento de resíduos e/ou recicláveis compreendendo as finalidades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização dos materiais provenientes da coleta seletiva, no Município de Califórnia.** O credenciamento poderá ser feito a partir das **08h00min do dia 23/05/2024 até 04/06/2024.** Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 15 de abril de 2024, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 15 de maio de 2024. Paulo Wilson Mendes – Prefeito

Califórnia, 15 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:86D48C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº097/2024

CONVOCAR O SEGUINTE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 005/2023 DO CMDCA:

Classif.	Nome	Quantidade de Votos
1º	Aracele Moreira da Silva	81

Comparecer até dia 22/05/2024, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Certificado de conclusão do curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;

Edifício da Prefeitura de Califórnia,
aos 16º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0C6BB440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 133/2024

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Decreto nº 133/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2024/2023 de 27/09/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total suplementação:			5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s)

receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
1.7.1.3.99.01.01.000	FMS Piso Enfermagem	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 16 de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Valdir de Souza

Código Identificador:AF966B2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
044/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 142/2024 de 24 de abril de 2024, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 04 de junho de 2024, na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL, Concorrência Eletrônica, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção da Praça no Mirante do Loteamento Antonio Eduardo da Silva, em Califórnia – PR.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma de licitações LICITAR DIGITAL e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com. Califórnia, em 16 de maio de 2024.

Publicado por:

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

Código Identificador:562B033B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 132**

DECRETO Nº 132/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO dos membros do CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica por este instrumento nomeado a substituição de alguns membros que irão compor o CAE, que está em mandato vigente de 04 (quatro anos) – 2021-2025.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Eliane Fátima Vanzela (Titular)

Jhenifer Caroline Soares Souza (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Deise Kelly Aparecida de Melo (PRESIDENTE)

Nágila Andressa de Andrade (Suplente)

Poliane Aparecida Voltareli (Titular)

Lucia Maria Sasso (VICE- PRESIDENTE)

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Regiane Aparecida da Silva Torresblanca (Titular)

Irinéia Kauane Vicente Coelho Colacino (Suplente)

Nayara Cristina da Silva Sinkoc (Titular)

Aline da Rosa (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Tuany Cristina Dzioba (Titular)

Jonilce sinkos Sasso (Suplente)

Marilza Tardivo Chiconato (Titular)

Lecha Juliana Osatchuk (Suplente)

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

aos 16 dias do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Neuzeli Federovicz

Código Identificador:25D37DEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2024**

PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
SERGIO KOCINBA	05/04/2023 à 04/04/2024	04/06/2024 à 04/07/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,

ao 16º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:B29E3292

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 164/2024**

PORTARIA Nº 164/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º, incisos I da Lei n.º 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores e servidoras para, em caráter permanente ou especial para compor a Comissão de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares em geral do Município de Califórnia, formada pelos seguintes membros:

ANA MARIA DOS SANTOS

CARLA GEOVANA FORNEL

DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA

EDILA AMANDA LAUREANO DA CRUZ

ELIANE DE FATIMA VANZELA

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA

JENIFFER HELEN TEODORO
LEONARDO PADILHA POLATO
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO
LUIZ CARLOS ALVES
MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
RENATO DO NASCIMENTO
VINÍCIOS GONÇALVES DE MELO LIMA

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo servidor DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS, e terá como Presidente Substituto a servidora DEISYELLE DE SOUZA.

Art. 2º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 3º - A equipe de apoio será formada, preferencialmente, por servidores e servidoras ocupantes de cargos efetivos deste Município, com conhecimentos técnicos no assunto sobre o qual será solicitado o auxílio.

Art. 4º – **Revogam-se** as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2E8A29A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo dos Servidores do Município de Califórnia.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- GABRIEL HENRIQUE CONCEIÇÃO Nº 625; - PRESIDENTE
- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Nº 560;
- JAQUELINE GONÇALVES DE ARAUJO Nº 544.

Art. 3º - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:

- DAIANE RODRIGUES ANDRADE DA ROCHA, Matrícula sob nº 10022951;
- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231;
- NIVALDO SANTOS JUNIOR, Matrícula sob nº 10028052.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, incluindo a Portaria nº 081/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 12/03/2024, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:C736CC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar nos contratos pertinentes a Secretarias Municipais do Município de Califórnia.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções, as mesmas inerentes e designadas em legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura do Município de Califórnia, Paraná, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- a)- PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA – Gestor de Contratos
- b)- CLÁUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES – Fiscal de Contratos
- c)- LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO – Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- a)- MARCOS OLIVEIRA DA SILVA – Gestor de Contratos
- b)- JENIFFER HELEN TEODORO - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- a)- ALINE DE ALMEIDA - Gestor de Contratos
- b)- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- a)- AGDA MARY FERNANDES VIOTTO - Gestor de Contratos
- b)- JHENIFER CAROLINE SOARES SOUZA - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a)- LUIZ FELIPE INÁCIO MACHADO - Gestor de Contratos
- b)- DANIELLI MARTINS STDREZK - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E TURISMO

- a)- LEONARDO PADILHA POLATO - Gestor de Contratos
- b)- VINÍCIUS EDUARDO DAS NEVES - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- a)- ANTONIO DE PADUA GERONIMO - Gestor de Contratos
- b)- RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LASER

- a)- LEONARDO PADILHA POLATO - Gestor de Contratos
- b)- EVERTON APARECIDO GONÇALVES - Fiscal de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a)- RENATO DO NASCIMENTO - Gestor de Contratos
- b)- LUIZ CARLOS ALVES - Fiscal de Contratos

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito de todo e qualquer contrato firmado, pertinente a secretaria designada.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 16º dia do mês de maio de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:79E5CDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2024.

SUMÁRIO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (Art. 1 ao 5)

TÍTULO II

DAS POSTURAS MUNICIPAIS E NORMAS GERAIS (Art. 6 ao 63)

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO (Art. 5 ao 13)

CAPÍTULO II

DA NOTIFICAÇÃO (Art. 14 ao 18)

CAPÍTULO III

DO AUTO DE INTIMAÇÃO (Art. 19 ao 22)

CAPÍTULO IV

DO AUTO DE APREENSÃO (Art. 23 ao 28)

CAPÍTULO V

DO AUTO DE INFRAÇÃO (Art. 29 ao 34)

CAPÍTULO VI

AUTO DE INTERDIÇÃO (Art. 35 ao 37)

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES (Art. 38 ao 43)

CAPÍTULO VIII

DA MULTA PECUNIÁRIA (Art. 44 e 45)

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO DA LICENÇA (Art. 46 e 47)

CAPÍTULO X

CASSAÇÃO DA LICENÇA (Art. 48)

CAPÍTULO XI

DA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DA ATIVIDADE, DO EQUIPAMENTO OU DA OBRA (Art. 49 ao 52)

CAPÍTULO XII

DA APREENSÃO DE BENS (Art. 53 ao 55)

CAPÍTULO XIII

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS (Art. 56 ao 61)

CAPÍTULO XIV

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E DAS TAXAS (Art. 62 ao 63)

TÍTULO III

DO LICENCIAMENTO GERAL (Art. 64 ao 115)

CAPÍTULO I

DO ALVARÁ DE LICENÇA (Art. 64 ao 74)

CAPÍTULO II

DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Art. 75 ao 87)

CAPÍTULO III

DO ALVARÁ PARA EXPLORAR ATIVIDADES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (Art. 88 ao 91)

CAPÍTULO IV

DO ALVARÁ PARA EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 92 e 93)

CAPÍTULO V

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (Art. 94 ao 115)

SEÇÃO I

Do Horário de Funcionamento das Farmácias (Art. 98 e 99)

SEÇÃO II

Dos Combustíveis Inflamáveis e Explosivos (Art. 100 ao 115)

TÍTULO IV

ATIVIDADES EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS (Art. 116 ao 209)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 116 ao 118)

CAPÍTULO II

DAS FEIRAS LIVRES (Art. 119 ao 144)

SEÇÃO I

Do Funcionamento (Art. 122 Ao 134)

SEÇÃO II

Da Inscrição (Art. 135 ao 138)

SEÇÃO III

Das Penalidades (Art. 139 ao 144)

CAPÍTULO III

DO COMÉRCIO EVENTUAL E AMBULANTE (Art. 145 ao 160)

CAPÍTULO IV

DAS COMIDAS TÍPICAS, DAS FLORES E DAS FRUTAS (Art. 161 ao 164)

CAPÍTULO V

DAS BANCAS DE JORNAL, REVISTAS E LIVROS (Art. 165 ao 169)

CAPÍTULO VI

DAS EXPOSIÇÕES (Art. 170 ao 173)

CAPÍTULO VII

DOS MEIOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDAS EM GERAL (Art. 174 ao 183)

CAPÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES DIVERSAS (Art. 184 ao 188)

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DOS ANIMAIS (Art. 189 ao 200)

CAPÍTULO X

DOS MUROS E CERCAS (Art. 201 ao 206)

CAPÍTULO XI

DAS ESTRADAS MUNICIPAIS (Art. 207 ao 209)

TÍTULO V

DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Art. 210 ao 273)

CAPÍTULO I

Da Higiene Pública E Limpeza (Art. 210 ao 273)

SEÇÃO I

Da Higiene Das Vias E Logradouros Públicos (Art. 216 ao 235)

SEÇÃO II

Da Higiene Das Habitações E Terrenos (Art. 236 ao 247)

SEÇÃO III

Da Limpeza E Higiene Dos Estabelecimentos Comerciais (Art. 248 ao 258)

SEÇÃO IV

Da Higiene Da Alimentação (Art. 259 ao 273)

TÍTULO VI

DA POLÍTICA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (Art. 274 ao 327)

CAPÍTULO I

DOS DEFICIENTES, DOS IDOSOS E GESTANTES (Art. 274 ao 276)

CAPÍTULO II

DO USO DE TABACO E BEBIDAS ALCÓOLICAS (Art. 277 ao 281)

CAPÍTULO III

DO DIREITO DOS ESTUDANTES (Art. 282 e 283)

CAPÍTULO IV

DOS COSTUMES, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO (Art. 284 ao 301)

CAPÍTULO V

DOS DIVERTIMENTOS PÚBLICOS (Art. 302 ao 320)

CAPÍTULO VI

DAS CONSTRUÇÕES ABANDONADAS EM IMÓVEIS URBANOS (Art. 321 ao 327)

TÍTULO VII

DO TRÂNSITO PÚBLICO (Art. 238 ao 342)

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIOS (Art. 328 ao 330)

CAPÍTULO II

DA REGULAMENTAÇÃO (Art. 331 ao 342)

TÍTULO VIII

DA POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE (Art. 343 ao 392)

CAPÍTULO I

DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E USOS ESPECIAIS (Art. 362 ao 392)

SEÇÃO I

Dos cemitérios (Art. 362 ao 381)

SEÇÃO II

Dos serviços funerários (Art. 382 ao 386)

SEÇÃO III

Do funcionamento dos locais de culto (Art. 387 e 388)

SEÇÃO IV

Das queimadas e dos cortes de árvores e pastagens (Art. 389 ao 392)

TÍTULO IX

DA NOMENCLATURA DAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA NUMERAÇÃO DOS PRÉDIOS (Art. 393 ao 396)

CAPÍTULO I

DA NOMENCLATURA DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (Art. 393 ao 395)

CAPÍTULO II

DA NUMERAÇÃO DOS PRÉDIOS (Art. 396)

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 397 ao 401)

LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 14 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o novo Código de Posturas do Município de Campina do Simão/PR, revoga a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei define e estabelece as normas de posturas e implantação de atividades urbanas para o Município de Campina do Simão, objetivando a organização do meio urbano e a preservação de sua identidade como fatores essenciais para o bem-estar da população, buscando alcançar condições mínimas de segurança, conforto, higiene e organização do uso dos bens e do exercício de atividades, estatuinto as necessárias relações entre o poder local e os municípios.

Art. 2º Este Código contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município, de todo o uso de bem, público ou privado, em matéria de higiene pública, do bem-estar público, costumes, segurança, ordem pública, proteção e conservação do meio ambiente, nomenclatura de vias, numeração de edificações, funcionamento e localização dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, preceituando as necessárias relacionadas entre o poder público local e os municípios.

§1º. Cabe indistintamente a todos os Municípios, mas principalmente ao Prefeito e aos Servidores Municipais velar diuturnamente pela observância dos preceitos estabelecidos neste Código.

§2º. Para assegurar essas condições, o órgão competente da prefeitura tomara as medidas cabíveis quanto a fiscalização.

§3º. O disposto no presente Código não desobriga o cumprimento das normas internas em edificações e estabelecimentos, no que couber.

§4º. Ao Poder Executivo e, em geral, aos servidores públicos municipais compete zelar pela observância dos preceitos deste código.

§5º. Toda Pessoa Física ou Jurídica, sujeita às prescrições deste Código, fica obrigada a facilitar, por todos os meios, a fiscalização municipal no desempenho de suas funções legais.

Art. 3º O Código de Posturas deverá ser aplicado no Município em harmonia com a legislação já existente.

Art. 4º Todas as pessoas físicas, residentes, domiciliadas ou em trânsito pelo Território Municipal e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, localizadas no município, estão sujeitas às prescrições e ao cumprimento deste Código.

Art. 5º As disposições sobre a utilização das áreas contidas neste Código e complementares à Lei de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, visam:

Assegurar a observância de padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto dos espaços e edificações deste município;
Garantir o respeito às relações sociais e culturais, específicas da região;
Estabelecer padrões relativos à qualidade de vida e de conforto ambiental;
Promover a segurança e harmonia dentre os municípios.

TÍTULO II DAS POSTURAS MUNICIPAIS E NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO

Art. 6º Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei ou de outras Leis, Decretos, Resoluções ou atos baixados pela administração, no uso de seu poder de polícia administrativa.

Art. 7º No exercício da ação fiscalizadora, serão assegurados aos agentes fiscais credenciados o livre acesso, em qualquer dia e hora, e a permanência pelo período que se fizer necessária, mediante as formalidades legais, a todos os lugares, a fim de fazer observar as disposições desta Lei, podendo, quando se fizer necessário, solicitar o apoio de autoridades policiais, civis e militares.

Art. 8º Considera-se infrator para efeitos desta Lei o proprietário, o possuidor, o responsável pelo uso de um bem público ou particular, bem como o responsável técnico pelas obras ou instalações, sendo caracterizado na pessoa que praticar a infração administrativa ou ainda quem ordenar, constranger, auxiliar ou concorrer para sua prática, de qualquer modo.

Não sendo possível identificar ou localizar a pessoa que praticou a infração administrativa, será considerado infrator a pessoa que se beneficiou da infração, direta ou indiretamente;

Será considerado infrator todo aquele, que cometer, mandar, constranger ou auxiliar alguém a praticar infração e, ainda, os encarregados de execução das leis que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 9º Não são diretamente aplicáveis as sanções definidas neste Código aos:

Incapazes na forma da Lei;

Que forem coagidos a cometer a infração.

Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a sanção recairá:

Sobre os pais, tutores ou pessoa sob cuja guarda estiver o menor;

Sobre o curador ou pessoa cuja guarda estiver o incapaz;

Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

As autoridades administrativas e seus agentes competentes para tal que, tendo conhecimento da prática de infração administrativa, abstiveram-se de promover a ação fiscal devida ou retardarem o ato de praticá-la, incorrem nas sanções administrativas previstas no estatuto dos funcionários públicos do Município, sem prejuízo de outras em que tiverem incorrido.

O cidadão que embarçar desacatar ou desobedecer à ordem legal do funcionário público na função de fiscalização e vistoria será autuado e para efeito de aplicação da penalidade que em cada caso couber, sem prejuízo das demais sanções penais e civis cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, considerar-se-á em dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o evento de origem até o seu dia final, inclusive, e quando não houver expediente neste dia, prorroga-se automaticamente o seu término para o dia útil imediatamente posterior.

CAPÍTULO II DA NOTIFICAÇÃO

A administração dará ciência de suas decisões ou exigências por meio de notificação feita ao interessado.

A notificação preliminar será passada pela autoridade competente, dada a conhecer ao infrator, onde constará:

Dia, mês, ano, hora e lugar onde foi constatada a infração;

Nome e sobrenome do infrator, sua profissão e residência;

Natureza da Infração;

Identificação de testemunhas quando o infrator se recusar a assinar o conhecimento da notificação ou na ausência e impedimento deste.

Todo o infrator que cometer pela primeira vez uma ação ou emissão contrária às disposições deste Código sofrerá uma advertência sob a forma de notificação preliminar, obrigando a interromper e a reparar, se for o caso, a ação infrigente por força deste Código, salvo nos casos:

Em que a ação danosa seja irreversível;

Em que haja desacato ou desobediência à autoridade do Poder Municipal.

No caso de reincidência ou em que permaneça a ação ou estado infrigente, será lavrado um Auto de Infração e aplicadas demais penas previstas em lei vigente.

A notificação poderá ser feita:

Mediante ciência do interessado no respectivo processo administrativo, ofício ou formulário próprio;

Por correspondência, com aviso de recebimento, postada para o endereço fornecido

Por via extrajudicial através de cartório de notas e ofícios;

Por edital sempre que o infrator estiver em local incerto, não sabido ou na recusa de recebimento;

Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, e não sendo satisfeitas as exigências contidas em processo administrativo, será o pedido indeferido e arquivado.

CAPÍTULO III Do auto de intimação

Constatado o desatendimento de quaisquer das disposições desta Lei e da sua regulamentação, o infrator, se conhecido for, receberá o respectivo auto de intimação, para que satisfaça o fiel cumprimento da legislação em vigor em prazo compatível com a irregularidade verificada.

Parágrafo Único. O auto de intimação objetiva compelir o infrator, em prazo determinado, a cessar ato que esteja em desacordo com os preceitos legais estabelecidos.

O auto de intimação não será aplicado mais de uma vez quando o contribuinte incorrer ou reincidir na mesma infração, serão aplicadas as medidas administrativas cabíveis.

Nos casos que a ação fiscal deva ser imediata, não caberá auto de intimação prévio e sim a aplicação da penalidade administrativa cabível.

O auto de intimação será lavrado em formulário oficial da administração municipal e conterá obrigatoriamente a descrição da irregularidade contendo o dispositivo legal infringido, a identificação do agente infrator, a assinatura do agente fiscal, a ciência do infrator, o prazo para as correções dependendo do caso, bem como todas as indicações e especificações devidamente preenchidas.

§1º. No caso de recusa de conhecimento e recebimento do auto de intimação, o seu portador, agente fiscal, deverá certificar esta ocorrência no verso do documento, com assinatura e apoio de duas testemunhas devidamente qualificadas deixando o auto à vista do infrator ou encaminhando-o via correios, ou por meios próprios, com aviso de recebimento.

§2º. No caso de não localização do infrator, o mesmo será intimado por meio de edital.

CAPÍTULO IV DO AUTO DE APREENSÃO

No momento da apreensão de coisas a fiscalização lavrará o respectivo auto de apreensão caso o infrator esteja presente, indicando obrigatoriamente o nome do infrator, o local da infração, a irregularidade constatada e as coisas apreendidas indicando seus tipos e quantidades caso seja tecnicamente possível.

§1º. Na ausência física do infrator, o auto de apreensão deverá ser entregue no seu endereço pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, caso seja conhecido.

§2º. Não sendo conhecido o infrator ou o seu endereço, será publicado um edital no diário oficial do município dando conta da apreensão e o auto de apreensão ficará disponível no depósito da municipalidade junto com os materiais apreendidos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias a contar da apreensão.

Nos casos de apreensão, o material apreendido será recolhido ao depósito da Prefeitura e quando isto não for possível ou quando a apreensão se realizar fora da cidade, poderá ser depositado em mãos de terceiros, observadas as formalidades legais.

Quando a apreensão recair sobre produtos facilmente deterioráveis ou perecíveis, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.

As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, se impróprias deverão ser inutilizadas, poderão ainda receber outro destino a ser regulamentado por decreto executivo Municipal. Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta lei.

Os autos de apreensão obedecerão a modelos especiais e conterão, obrigatoriamente:

O dia, mês, ano, hora e lugar em que o bem foi apreendido;
O nome de infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
O nome de quem o lavrou, relatando-se com toda a clareza o estado e as condições em que se encontra o bem apreendido;
A natureza da infração;
A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

A devolução do material apreendido só se fará depois de pagar as multas que tiverem sido aplicadas e de indenizada a Prefeitura das despesas que tiverem sido feitas com a apreensão, o transporte e o depósito.

No caso de não ser reclamado e retirado dentro de 30 (trinta) dias, o material apreendido poderá ser vendido em hasta pública pela Prefeitura, sendo aplicada a importância apurada na indenização das multas e despesas de que se trata o artigo anterior e entregue o saldo ao proprietário mediante requerimento devidamente instruído e processado, e poderá ainda ter outra destinação:

Doação a instituições públicas, científicas, hospitalares, penais ou com fins beneficentes;
Destruição.

CAPÍTULO V DO AUTO DE infração

O auto de infração é o instrumento pelo qual a autoridade municipal competente apura a violação das disposições desta Lei e de outras Leis, Decretos e Regulamentos do município no qual o infrator esteja sujeito.

O auto de infração será lavrado depois de decorrido o prazo constante do auto de intimação, desde que o infrator não tenha sanado as irregularidades anteriormente indicadas.

§1º. Poderá ser dispensada a intimação prévia nos casos previstos nesta Lei.

§2º. No momento da lavratura do auto de infração será aplicada a penalidade cabível.

O auto de infração será lavrado em formulário oficial do município, com precisão e clareza, sem emendas e rasuras, e conterá, obrigatoriamente:

A descrição do fato que constitua a infração administrativa, com todas as suas circunstâncias;
Dia, mês, hora e local em que foi lavrado;
O nome do infrator, pessoa física ou jurídica com o endereço conhecido;
Dispositivo legal ou regulamento infringido;

Indicação do dispositivo legal ou regulamentar que comina na penalidade a que fica sujeito o infrator;
Número do auto de intimação, caso tenha sido lavrado previamente;
Intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidas ou apresentar defesa e provas, nos prazos previstos no momento de análise dos casos e que poderão variar de acordo com a infração;
O órgão emissor e endereço;
Assinatura do fiscal e respectiva identificação funcional;
Assinatura do autuado ou, na ausência, de seu representante legal ou preposto ou, em caso de recusa, a certificação deste fato pelo fiscal.

§1º. No caso de recusa de conhecimento e recebimento do auto de infração, o seu portador, agente público, deverá certificar esta ocorrência no verso do documento, com assinatura e apoio de duas testemunhas devidamente qualificadas deixando o auto à vista do infrator ou encaminhando-o via correios, ou por meios próprios, com aviso de recebimento.

§2º. A recusa do recebimento do auto de infração pelo infrator ou preposto não invalida o mesmo, caracterizando ainda embaraço a fiscalização.

§3º. No caso de devolução de correspondência por recusa de recebimento ou não localização do infrator, o mesmo será notificado do auto de infração aplicado, por meio de edital.

São considerados de ação imediata, para efeitos desta Lei, os seguintes casos:

Quando colocar em risco a saúde e a segurança pública;
Quando colocar em risco a integridade física do cidadão ou de seu patrimônio;
Quando embaraçar ou impedir o trânsito de pessoas ou veículos;
Quando se tratar de atividade não licenciada exercida por comércio ambulante ou eventual.

Quando o infrator praticar simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas individualmente, quando cabíveis, através dos respectivos autos de infração, as penalidades pertinentes a cada infração.

O auto de infração poderá ser lavrado cumulativamente com o auto de intimação, auto de apreensão, auto de interdição, auto de embargo devendo ser indicadas as penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VI AUTO DE INTERDIÇÃO

O auto de interdição é o instrumento pelo qual a autoridade municipal competente determina a interdição temporária ou definitiva, parcial ou total, da atividade, estabelecimento, equipamento ou obra.

O auto de interdição será lavrado depois de decorrido o prazo constante do auto de intimação, desde que o infrator não tenha sanado as irregularidades anteriormente indicadas.

O auto de interdição será lavrado em formulário oficial do município, com precisão e clareza, sem emendas e rasuras, e conterá, obrigatoriamente:

A descrição do fato que constitua a infração administrativa, com todas as suas circunstâncias;
Dia, mês, hora e local em que foi lavrado;
O nome do infrator, pessoa física ou jurídica com o endereço conhecido;
Dispositivo legal ou regulamento infringido;
Indicação do dispositivo legal ou regulamentar que comina na penalidade a que fica sujeito o infrator;
Número do auto de intimação, caso tenha sido lavrado previamente;
Intimação ao infrator para paralisar a atividade e/ou equipamento e/ou desocupar o local no prazo fornecido;
O órgão emissor e endereço;
Assinatura da fiscal e respectiva identificação funcional;
Assinatura do autuado ou, na ausência, de seu representante legal ou preposto ou, em caso de recusa, a certificação deste fato pelo fiscal.

§1º. No caso de recusa de conhecimento e recebimento do auto de interdição, o seu portador, agente público, deverá certificar esta ocorrência no verso do documento, com assinatura e apoio de duas testemunhas devidamente qualificadas deixando o auto a vista do infrator ou encaminhando-o via correios, ou por meios próprios, com aviso de recebimento.

§2º. A recusa do recebimento do auto de interdição pelo infrator ou preposto não invalida o mesmo, caracterizando ainda embargo a fiscalização.

§3º. No caso de devolução de correspondência por recusa de recebimento ou não localização do infrator, o mesmo será notificado do auto de interdição aplicado, por meio de edital.

CAPÍTULO VII das penalidades

As sanções previstas nesta Lei efetivar-se-ão por meio de:

Multa pecuniária;
Suspensão da licença;
Cassação da licença;
Interdição do estabelecimento, atividade ou equipamento;
Apreensão de bens.

§1º. São competentes para aplicação das sanções previstas neste artigo os servidores ocupantes de cargos com função e atribuições de fiscalização.

§2º. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator da aplicação das demais penalidades que sejam apropriadas para cada caso, além das cominações cíveis e penais cabíveis.

A pena, além de impor a obrigação de fazer e desfazer será pecuniária através de cobrança de multa.

O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas.

Independente de outras penalidades previstas na legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas através do Auto de Infração.

§1º. Os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFM's).

§2º. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista:
A maior ou menor gravidade da infração;
As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
Os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código;
Incorrer simultaneamente em mais de uma penalidade em diferentes dispositivos, aplica-se a pena maior aumentada em dois terços.

A aplicação da penalidade não elimina a obrigação de fazer ou deixar de fazer nem isenta o infrator da obrigação de reparar o dano praticado.

A suspensão ou cassação da licença, interdição total ou parcial de atividade, estabelecimento ou equipamento e a demolição, deverá ser determinado pelo Prefeito Municipal ou por autoridade administrativa por ele designada, em regular processo administrativo com as garantias inerentes.

§1º. Constatada a resistência pelo infrator, cumpre à administração requisitar força policial para a ação coerciva do poder de polícia. Podendo também solicitar a lavratura de auto de flagrante policial e requerer a abertura do respectivo inquérito para apuração de responsabilidade do infrator, enquadrado pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§2º. Para efeito desta lei considera-se resistência, a continuidade da atividade pelo infrator após a aplicação da penalidade de suspensão, cassação ou interdição.

CAPÍTULO VIII da multa pecuniária

A penalidade através de multa pecuniária deverá ser paga pelo infrator, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da ciência.

§1º. Ultrapassado o prazo previsto, sem o pagamento da multa ou interposição de recurso administrativo, o valor da multa deverá ser inscrito em dívida ativa, podendo ser executada de forma judicial ou extrajudicial.

§2º. As multas a serem aplicadas após ultrapassado o prazo previsto poderão ser diárias, seguindo os termos da regulamentação.

Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência, para duplicação da multa, outra infração da mesma natureza feita pelo mesmo infrator no período de 01 (um) ano.

CAPÍTULO IX da suspensão da licença

A suspensão deve ser aplicada de forma a permitir que o infrator se ajuste a fim de evitar a possível cassação da licença, com prazo determinado a ser fixado pela administração pública.

§1º. A suspensão faz parte da ação discricionária da administração com o objetivo de preservar o interesse coletivo, e deverá ser comunicada previamente ao infrator, por meio de auto de intimação.

§2º. Durante o período da suspensão o estabelecimento deverá ser temporariamente fechado, a atividade ou o uso deverá ser paralisado.

São motivos para a suspensão da licença, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis:

Exercer atividade diferente da licenciada;
Violar normas de interesse da saúde, meio-ambiente, trânsito e de segurança das pessoas e seus bens contra incêndio e pânico;
Transgredir qualquer legislação pertencente ao Município;
Não reservar o mínimo de assentos estabelecido em lei para pessoas obesas, idosas ou deficientes, quando se tratar de casas de espetáculos e similares;
Extrapolar a lotação máxima prevista para o estabelecimento;
Modificar as características da edificação ou da atividade após o fornecimento do alvará de localização e funcionamento, violando o Código de Edificações e/ ou o Plano Diretor Municipal;
Não disponibilizar as vagas de estacionamento ou de carga e descarga de mercadorias para os usuários da edificação;
Não demarcar as vagas reservadas para deficientes físicos ou permitir sua ocupação por veículos não autorizados;
Modificar ou não cumprir as condições especiais que motivaram a expedição do alvará;
Por decisão judicial.

CAPÍTULO X cassação da licença

A cassação da licença ocorrerá, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, após a penalidade de suspensão da licença, caso o infrator seja reincidente.

§1º. Considera-se reincidência, para efeito de cassação da licença, outra infração da mesma natureza realizada pelo mesmo infrator no período de 01 (um) ano.

§2º. Caso o estabelecimento atividade ou equipamento continue funcionando após a cassação da licença a fiscalização municipal deverá fazer a sua interdição além da aplicação da multa pecuniária e apreensão dos equipamentos.

CAPÍTULO XI DA INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO, DA ATIVIDADE, DO EQUIPAMENTO OU DA OBRA

Considera-se interdição a suspensão temporária ou definitiva, parcial ou total da atividade, estabelecimento, equipamento ou obra aplicada nos seguintes casos:

Quando a atividade, do estabelecimento, do equipamento ou da obra, por constatação de órgão público, constituir perigo à saúde, higiene, segurança e ao meio ambiente, ou risco à integridade física da pessoa ou de seu patrimônio;

Quando a atividade, do estabelecimento, do equipamento ou da obra, estiver funcionando sem a respectiva licença, autorização, atestada ou certificado de funcionamento e de garantia;

Quando o assentamento do equipamento estiver de forma irregular, com o emprego de materiais inadequados ou, por qualquer outra forma, ocasionando prejuízo à segurança e boa fé pública;

Quando a atividade, estabelecimento ou equipamento estiver funcionando em desacordo com o estabelecido nesta Lei, na licença, autorização, atestado ou certificado de funcionamento e de garantia;

Por determinação judicial.

Parágrafo Único. A interdição de imóvel que apresente ameaça de ruína ou de salubridade deverá ser precedida de laudo técnico feito pela comissão de vistoria administrativa prevista no Código de Edificações.

A interdição, total ou parcial, será aplicada pelo órgão competente e consistirá na lavratura do respectivo auto de interdição.

Parágrafo Único. Esta penalidade será suspensa depois de atendidas as exigências feitas pelo órgão competente pelo infrator.

Durante o período da interdição a atividade e/ou equipamento deverá ficar paralisado e o estabelecimento fechado, nas condições previstas no auto de interdição.

Parágrafo Único. Para a perfeita garantia de cumprimento dessa penalidade, a fiscalização municipal deverá lacrar o estabelecimento e/ou equipamento com placa contendo o adjetivo "INTERDITADO", o número do auto de interdição e a data.

Em casos excepcionais, que pela urgência e gravidade demande ação imediata da administração, poderá o Secretário ou similar, responsável por determinar a imediata interdição da atividade, equipamento ou estabelecimento desde que fique configurado, mediante motivação, que o atraso demandará perigo eminente a segurança, saúde e fluidez do trânsito de pessoas ou veículos.

CAPÍTULO XII DA apreensão de bens

A apreensão de coisas consiste na tomada dos objetos que constituírem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei.

A fiscalização poderá fazer a apreensão de coisas, objetos ou bens, que façam parte ou que concorram para a infração, lavrando o respectivo auto de apreensão, desde que comprovado que o infrator está infringindo dispositivos desta Lei ou sua regulamentação.

Os bens apreendidos poderão ser retirados e guardados no depósito do município, nas seguintes condições:

Os bens não perecíveis e que não se decompõe ficarão guardados por um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Ultrapassado o prazo anteriormente previsto, os mesmos serão vendidos, doados ou destruídos;

A retirada destes materiais somente se dará depois de sanadas as irregularidades e através de requerimento do sujeito passivo do ato, onde lhe serão devolvidas as coisas objeto de apreensão mediante lavratura de documento de devolução, desde que comprove sua propriedade, satisfaça os tributos a que esteja sujeito e indenize a municipalidade de todas as despesas decorrentes da retirada, transporte e armazenagem com acréscimo de 20% (vinte por cento);

Os bens perecíveis e que se decompõe, quando possível utilização, deverão ser doados logo após a sua apreensão a instituições assistenciais, devidamente regularizadas, mediante comprovação;

Os valores dos bens leiloados descontado todos os direitos do governo do município que não forem reclamados pelo interessado no prazo de 01 (um) ano, contado da data da venda em leilão serão doados a instituições assistenciais.

Parágrafo Único. A administração poderá nomear o próprio infrator ou qualquer outro cidadão como fiel depositário, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XIII Dos recursos ADMINISTRATIVOS

O julgamento do recurso administrativo com relação ao auto de infração em primeira instância compete à Junta de Julgamento de Recursos Administrativos, e em segunda e última instância, ao Secretário Municipal competente.

§1º. O servidor municipal responsável pela autuação é obrigado a emitir parecer no processo de defesa, justificando a ação fiscal punitiva e, no seu impedimento, a chefia imediata avocará o poder decisório instruindo o processo e aplicando em seguida a penalidade que couber.

§2º. Julgada procedente a defesa, tornar-se-á insubsistente a ação fiscal, e o servidor municipal responsável pela autuação terá vista do processo, podendo recorrer da decisão ao secretário no prazo de 10 (dez) dias.

§3º. Consumada a anulação da ação fiscal, será a decisão final, sobre a defesa apresentada, comunicada ao suposto infrator.

§4º. Sendo julgado improcedente o recurso administrativo, será aplicada a multa correspondente, notificando-se o infrator para que proceda ao recolhimento da quantia relativa à multa, no prazo de 10 (dez) dias.

§5º. Do despacho decisório que julgar improcedente a defesa em primeira instância, caberá um único recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação.

A Junta de Julgamento de Recursos Administrativos será constituída pelo Diretor do Departamento que aplicou a penalidade e, no mínimo, dois servidores municipais efetivos, sem atuação no setor de fiscalização.

Parágrafo Único. Os membros da Junta farão jus a uma gratificação mensal fixa e por processo analisado e julgado, na forma que dispuser a sua regulamentação.

Enquanto o auto de infração não transitar em julgado na esfera da administração a exigência do pagamento da multa ficará suspensa.

Caberá pedido de reconsideração e de recurso administrativo dos demais autos nas seguintes condições:

O pedido de reconsideração será feito em instrumento protocolado endereçado ao servidor municipal que o lavrou ou ao órgão responsável pela ação fiscal, com as provas ou documentos que o infrator julgar conveniente, para avaliação e decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias.

O recurso administrativo será feito em instrumento protocolado endereçado ao Diretor do Departamento responsável pela ação fiscal, ou ao Secretário Municipal responsável caso esta autoridade tenha sido o responsável direto pela ação fiscal, com as provas ou documentos que o infrator julgar conveniente, para avaliação e decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§1º. O pedido de reconsideração ou recurso administrativo feito na forma do *caput* não possui efeito suspensivo.

§2º. Somente será permitido 01 (um) pedido de reconsideração e 1(um) pedido de recurso administrativo para cada ação fiscal referente ao mesmo objeto.

A administração regulamentará a forma de funcionamento e os procedimentos administrativos da Junta de Julgamento de Recursos Administrativos.

É vedado reunir em uma só petição recursos administrativos contra autos de infração distintos.

CAPÍTULO XIV DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E DAS TAXAS

Caberá a administração aplicar as penalidades cabíveis a cada caso, respeitando as determinações que conste nesta Lei ou sua regulamentação, de forma que melhor venha garantir o interesse público a ser protegido pelo poder de polícia administrativa.

Os valores das multas pecuniárias variarão de 1 (um) UFM's a 1000 (mil) vezes o valor de referência do Município.

TÍTULO III DO LICENCIAMENTO GERAL

CAPÍTULO I Do alvará de licença

Dependem para seu funcionamento de alvará, licença ou concessão:

A localização, instalação e o funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza profissional ou não, as empresas em geral.

A exploração de atividade comercial ou de prestação de serviço em vias e logradouros públicos

A execução de obras e urbanização de áreas particulares.

O exercício de atividades especiais.

§1º. Para a concessão do alvará de licença o Governo do Município verificará a oportunidade e conveniência da localização do estabelecimento de acordo com zoneamento urbano e do exercício da atividade a ele atinentes.

§2º. A administração estabelecerá horários restritivos de funcionamento e o Alvará de Licença será a título precário quando a função do estabelecimento estiver caracterizada como bar.

Para concessão de alvará de licença o interessado deverá apresentar os elementos necessários ao preenchimento do formulário oficial.

Do alvará de licença deverão constar os seguintes elementos.

Nome do interessado;

Natureza da atividade e restrições ao seu exercício;

Local do exercício da atividade e identificação do imóvel com o respectivo número de inscrição no Cadastro Imobiliário, quando se tratar de estabelecimento fixo;

Número de inscrição do interessado no Cadastro Fiscal do Município;

Horário do funcionamento, quando houver;

Número de inscrição do estabelecimento no CNPJ;

Número de inscrição na secretaria da Fazenda estadual se for o caso.

Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de serviço ou de qualquer outro tipo poderá funcionar no município sem prévia licença do Governo Municipal, e esta será concedida a requerimento protocolado na Empresa Fácil PR Online dos interessados e mediante o cumprimento das normas estabelecidas e o pagamento das taxas devidas.

Parágrafo Único. Estão isentas do pagamento das taxas descritas no *caput* deste artigo o licenciamento de atividades prestadas por instituições públicas municipais, estaduais ou federais da administração direta, autárquica ou fundacional, bem como o licenciamento de atividades sem fins econômicos declarados de utilidade pública, as igrejas e os templos de qualquer culto.

O alvará de licença será exigido, mesmo que o estabelecimento esteja localizado no recinto de outro já munido de alvará.

O alvará de licença deverá ser mantido em bom estado de conservação e afixado em local visível, devendo ser exibido à autoridade fiscalizadora, sempre que está o exigir.

O alvará de licença do estabelecimento será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração que modifique um ou mais elementos característicos.

Parágrafo Único. A modificação da licença devido ao disposto no presente artigo deverá ser requerida no prazo de trinta (30) dias, a contar da data em que se verificar a alteração.

Para mudança de local de estabelecimento comercial, industrial ou de serviço deverá ser solicitada a necessária permissão ao Governo Municipal, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

O alvará de licença poderá ser cassado:

Quando se tratar de negócio diferente do requerido;

Como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou da segurança e do sossego públicos;

Se o licenciado se negar a exibir o alvará de licença à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo, ou deixar de atender pedido legítimo de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;

Por solicitação da autoridade competente, provados os motivos que fundamentam o pedido

Parágrafo Único. Se cassado o alvará de licença o estabelecimento será imediatamente fechado

Será igualmente fechado todo estabelecimento que exercer as suas atividades sem a necessária licença, expedida de conformidade com o que preceitua este *caput*.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 1.000 (mil) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO II Do alvará de localização e funcionamento

Nenhum estabelecimento comercial, de prestação de serviço e industrial poderá funcionar no Município sem prévia autorização da Prefeitura, concedida na forma de Alvará a requerimento dos interessados e mediante o pagamento dos tributos devidos.

§1º. Para concessão do Alvará de Localização e Funcionamento, o Município deverá obrigatoriamente observar o que dispõe, além da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a legislação ambiental Federal, Estadual e Municipal pertinente.

§2º. Na expedição do alvará de funcionamento o estabelecimento estará sujeito a vistoria para liberação do mesmo.

A localização e o funcionamento de qualquer estabelecimento de produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como o exercício de atividade decorrente de profissão, arte, ofício ou função, dependem de licença de localização e funcionamento.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento o local, ainda que residencial, de exercício de qualquer natureza das atividades nele enumeradas.

Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o Alvará de Localização e Funcionamento em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que está o exigir.

O funcionamento de açougues, cafês, bares, lancherias, restaurantes, hotéis, hospitais, clínicas, pensões e outros estabelecimentos congêneres serão sempre precedidos de vistoria no local, e de

aprovação da vigilância sanitária do município ou do estado se o município não dispuser de vigilância sanitária própria.

A licença de localização e funcionamento, quando se tratar de estabelecimento em cuja instalação funcionará caldeira, e no caso de armazenamento de inflamável, corrosivo e explosivo, somente será concedido, após a apresentação da vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros Estadual.

Quando a atividade da empresa for exercida em vários estabelecimentos, para cada um deles será cobrado e expedido a correspondente licença de localização e funcionamento.

Para mudança de local do estabelecimento comercial ou industrial deverá ser solicitada junto a Empresa Fácil Paraná, à necessária permissão à Prefeitura, que verificará se o novo local satisfaz as condições exigidas.

É vedado o exercício de qualquer atividade industrial, comercial ou de prestação de serviço em apartamentos residenciais, salvo nas seguintes hipóteses:

A de prestação de serviço, em prédio residencial poderá ocorrer mediante transformação de uso, desde que não se oponha a convenção de condomínio ou, no silêncio desta, haja autorização de todos os condôminos;

A de natureza artesanal, exercida pelo morador do apartamento, sem emprego de máquina de natureza industrial, utilização de mais de um auxiliar e o uso de letreiros.

O alvará de localização e funcionamento poderá ser cassado:

Quando se tratar de negócio diferente do requerido;

Como medida preventiva à bem da higiene, da moral e do sossego e segurança pública;

Por solicitação da autoridade competente, comprovados motivos que fundamentarem a solicitação.

§1º. Cassado o Alvará, o estabelecimento será imediatamente fechado.

§2º. Poderá ser igualmente fechado todo o estabelecimento que exercer atividades sem a necessária autorização, expedida em conformidade com o que preceitua esta seção.

Na concessão da licença de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviço, o Governo Municipal tomará em consideração, de modo especial:

Os setores de zoneamento estabelecidos em lei;

O sossego, a saúde e a segurança da população.

Parágrafo Único. As pequenas indústrias e oficinas que utilizam inflamáveis ou explosivos que produzam emanações nocivas à saúde ou ruídos excessivos, não poderão ser localizadas em setor comercial

A licença de localização e funcionamento para utilização de terrenos destinados a pátio de estacionamento de veículos, além de outras exigências, obriga o interessado a:

Fechar o terreno por muro;

Construir passeio fronteiro ao terreno;

Impermeabilizar, adequadamente, o piso do terreno;

Construir cabine para abrigar o vigia;

Instalar, na entrada do estabelecimento, sinalização indicadora de tráfego de veículo.

É vedada, no setor residencial, a localização de estabelecimento que, pela natureza de suas atividades:

Produza ruídos excessivos ou perturbe o sossego dos habitantes;

Fabrique, deposite ou venda substâncias que desprendam pó, vapores nocivos ao ser humanos ou resíduos que contaminem o meio ambiente;

Venda, deposite ou utilize explosivos ou inflamáveis;

Produza alteração na rede de energia elétrica, prejudicando a utilização de aparelhos eletrodomésticos;

Utilize veículo de transporte de carga pesada ou transporte coletivo que impeça, por qualquer meio, a locomoção de pedestres ou o tráfego de veículos.

§1º. As empresas comerciais que exploram o transporte rodoviário de cargas só obterão licença de localização e funcionamento após comprovarem dispor de depósito e pátio de estacionamento de seus veículos, capazes de atender aos seus serviços.

§2º. O poder público, através de decreto, disciplinará as condições exigidas para a expedição dessa licença.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, será imposta a multa de no mínimo 0,05 UFM por m² de área.

CAPÍTULO III

Do alvará PARA EXPLORAR ATIVIDADES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

É exploração de atividade em logradouro público depende de alvará de licença.

Parágrafo Único. Compreendem-se como atividades nas vias e logradouros públicos, entre outras, as seguintes:

De comércio e prestação de serviço, em local pré-determinado, tais como: banca de revistas, jornais e livros, frutas, feiras livres, lanches, comidas típicas, etc.;

De comércio e prestação de serviços ambulantes;

De publicidade;

De recreação e esportiva;

De exposição de arte popular.

O alvará para exploração de atividade em logradouro público é intransferível e será sempre concedida a título precário.

Quando se tratar de alvará para armação de circo, parque de diversão e outras atividades semelhantes, com localização fixa, o Governo do município ao concedê-la, exigirá se julgar conveniente, depósito de até 1.000 (mil) UFM, como garantia de despesas extraordinárias com limpeza, conservação e recomposição do logradouro.

Parágrafo Único. O depósito será restituído se ficar apurado, através de vistoria, a desnecessidade de limpeza especial ou reparos em caso contrário, será deduzido da quantia depositada o valor das despesas pela execução dos serviços.

A quem descumprir o disposto *caput*, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM a 1.000 (mil) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO IV

Do alvará PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

As normas para a execução de obras e urbanização de áreas particulares, bem como para expedição do alvará de licença, são as estabelecidas pelo Código de Obras e Edificações do Município.

A quem descumprir o disposto no *caput*, o valor da multa poderá variar de 1 (um) UFM a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO V

Do Horário de Funcionamento

É facultado ao estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviço, definir o próprio horário de funcionamento, respeitadas as demais disposições legais.

Parágrafo Único. A administração poderá determinar o horário de funcionamento, em caráter temporário ou definitivo, de forma a garantir melhor condição ao sossego público, fluidez no trânsito de veículos ou pessoas, interferências com obras públicas ou de interesse público bem como o cumprimento das normas estaduais ou federais relativas à atividade do estabelecimento.

Os estabelecimentos comerciais, como bares, lanchonetes, *pubs*, restaurantes e afins e prestadores de serviços que necessitarem funcionar em horário especial deverão requerê-lo à Prefeitura Municipal para análise e aprovação.

Parágrafo Único. O Prefeito poderá prorrogar o horário dos estabelecimentos comerciais até as 22h (vinte e duas horas) em dias úteis e aos sábados até as 18h (dezoito horas) nos meses de novembro e dezembro, nas vésperas de dias festivos e durante o período de maior afluência turística, independentemente de Licença Especial e de pagamento de taxas.

Todo estabelecimento comercial, industrial e prestador de serviço ou outros a critério da administração, deverá colocar em local visível ao público o respectivo horário de funcionamento.

Parágrafo Único. O estabelecimento não poderá se negar a atender ao público dentro do horário de funcionamento indicado, sendo permitido extrapolar o horário desde que não infrinja outras normas a que esteja sujeito.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM a 10 (dez) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

SEÇÃO I

Do Horário de Funcionamento das farmácias

Os alvarás para funcionamento de farmácias somente terão a sua liberação após o estabelecimento comprovar que cumpriu as determinações exigidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

§1º. Nos dias úteis, as farmácias abrirão, obrigatoriamente, para comercializar, das 07h30min às 18h00min, salvo algum dispositivo de lei que contrarie essa obrigatoriedade.

§2º. Fora dos dias úteis, as farmácias ficarão de plantão no mínimo, das 07h30min às 18h00min.

§3º. As farmácias ficarão de plantão cumprindo escala organizada pelo Governo Municipal juntamente com o órgão de classe e obedecerá ao horário das 07h30min às 07h30min do dia seguinte nos dias não úteis e das 21h00min às 07h30min do dia seguinte, nos dias úteis.

§4º. O referido plantão será dado no menor grupo possível, no máximo dez (10), que se revezarão pela ordem, a critério do Governo Municipal e de acordo com o interesse público.

§5º. Os proprietários ou gerentes de farmácias são obrigados a conservar nas portas dos estabelecimentos uma placa em que se leia estar à mesma de plantão, assim como, ter em lugar visível uma relação de todas as farmácias do grupo de plantão, com os respectivos endereços, para orientação dos interessados.

§6º. Fica expressamente proibido o estabelecimento farmacêutico que não estiver de plantão abrir suas portas para comercializar depois das 21h00min, até 07h30min do dia seguinte.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

SEÇÃO II

Dos combustíveis inflamáveis E EXPLOSIVOS

A instalação de postos de abastecimento de veículos, e depósito de outros inflamáveis bem como de explosivos, fica sujeita a licença especial do Governo do Município.

Os postos de abastecimento de combustíveis, que possuam acesso direto por logradouro público, deverão definir as suas entradas e saídas e os locais de rebaixamento de meio-fio, com o objetivo de proteger o pedestre, nas condições a serem previstas na regulamentação.

Fica proibido a instalação e a operação de bombas do tipo autosserviço, com abastecimento feito pelo próprio consumidor, em

todos os postos de abastecimento de combustíveis localizados no Município.

Parágrafo Único. A proibição acima visa garantir a segurança durante o procedimento de abastecimento.

Os estabelecimentos residenciais e comerciais que possuam instalação de gás liquefeito de petróleo ficam obrigados a instalar detector de fuga de gás.

No interesse público a Prefeitura fiscalizará a fabricação, o transporte, o depósito e o emprego de inflamáveis e explosivos observando o que dispõe a Legislação Estadual e Federal pertinente.

São considerados inflamáveis:

O fósforo e os materiais fosforados;

A gasolina e demais derivados de petróleo;

Os éteres, álcool a aguardente e os óleos em geral;

Os carboretos, o alcatrão e as matérias betuminosas líquidas;

Toda e qualquer outra substância cujo ponto de inflamabilidade seja acima de cento e trinta e cinco graus centígrados (135°C).

Consideram-se explosivos:

Os fogos de artifícios;

A nitroglicerina e seus compostos e derivados;

A pólvora e o algodão pólvora;

As espoletas e os estopins;

Os fulminatos, cloratos, formiatos e congêneres;

O cartucho de guerra, caça e minas.

É absolutamente proibido:

Fabricar explosivos sem licença especial de acordo com o SFPC/2-REGULAMENTO PARA A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (R-105) e em local não determinado pelo Governo do Município;

Manter depósito de substâncias inflamáveis ou de explosivos sem atender as exigências legais, quanto à construção, localização e segurança;

Depositar ou conservar nas vias públicas, mesmo provisoriamente, inflamáveis ou explosivos.

§1º. Aos comerciantes varejistas é permitido conservar em cômodos apropriados, em seus armazéns ou lojas, desde que autorizados pelo SFPC/2 e pelo Governo Municipal, compatível com a sua atividade, material inflamável ou explosivo que não ultrapassar a venda provável de 90 dias.

§2º. Os fogueteiros e exploradores de pedreiras poderão manter depósito de explosivos correspondente ao consumo de 45 (quarenta e cinco) dias, desde que os depósitos estejam localizados a uma distância mínima de 250 (duzentos e cinquenta) metros da habitação mais próxima e a 150 (cento cinquenta) metros das ruas ou estradas. Se as distâncias a que se refere este parágrafo, forem superiores a 500 (quinhentos) metros, será permitido o depósito de maior quantidade de explosivos.

§3º. Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados na zona rural e com licença especial do Governo Municipal, observando-se o R-105 do SFPC.

§4º. Os depósitos serão dotados de instalação para combate ao fogo e de extintores de incêndio portáteis, em quantidade e disposição convenientes.

§5º. Todas as dependências e anexos dos depósitos de explosivos e inflamáveis serão construídos de material incombustível.

§6º. Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as precauções devidas.

§7º. Não poderão ser transportados simultaneamente, no mesmo veículo, explosivos e inflamáveis.

§8º. Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão conduzir outras pessoas além do motorista e dos ajudantes.

Somente será permitido o comércio de fogos de artifícios, bombas, rojões e similares, através de estabelecimento comercial localizado, que satisfaçam plenamente os requisitos de segurança.

Os depósitos de explosivos e inflamáveis só serão construídos em locais especialmente designados pela Prefeitura Municipal.

A construção dos depósitos seguirá as normas previstas pelo Corpo de Bombeiros.

Não será permitido o transporte de explosivos ou inflamáveis sem as devidas precauções.

§1º. Não poderão ser transportados simultaneamente no mesmo veículo explosivos e inflamáveis.

§2º. Os veículos que transportarem explosivos ou inflamáveis não poderão estacionar nas vias públicas, exceto para carga e descarga.

É expressamente proibido:

Soltar balões de gases rarefeitos produzidos a partir da queima de oxigênio em toda a extensão do Município;

Fazer fogueiras nos logradouros públicos, sem prévia autorização do Governo do Município;

Utilizar armas de fogo dentro do perímetro urbano do município, bem como as armas de pressão, ar comprimido ou a gás, excetuando-se à prática do tiro esportivo em Clubes ou Associações de Tiro ao Alvo, em local previamente autorizado e de acordo com a legislação vigente.

§1º. A proibição de que tratam os incisos I e III, poderá ser suspensa mediante licença do Governo do Município, em dias de regozijo público ou festividades religiosas de caráter tradicional.

§2º. Os casos previstos no parágrafo 1º serão regulamentados pelo Governo do Município, que poderá inclusive estabelecer, para cada caso, as exigências que julgar necessárias a interesse da segurança pública.

Nos espaços particulares ou públicos com área superior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), destinados à grande concentração de pessoas, tais como pátios de estabelecimentos, clubes de campo, áreas para prática esportivas e similares, indústrias, recintos de exposições, deverão ser dotados de sistema de detecção contra descargas elétricas atmosféricas (para-raios) e seus reflexos ou de sistema de detecção de proximidades de descargas elétricas atmosféricas, capaz de alertar a população da iminência da ocorrência de raios, em tempo suficiente para evacuação da área, com segurança.

Parágrafo Único. O sistema de proteção que se trata o *caput* deverá ser executado de conformidade com as Normas Técnicas Oficiais da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A utilização e manuseio de produtos tóxicos são regulamentados por Legislação Federal e Estadual pertinentes.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM a 1.000 (mil) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

TÍTULO IV ATIVIDADES EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I disposições gerais

O exercício de qualquer atividade comercial ou de prestação de serviço, profissional ou não, em vias e logradouros públicos, depende de licença do Governo do Município

§1º. A atividade comercial ou profissional em via e logradouro público somente poderá ser exercida em área previamente determinada pela administração municipal.

§2º. Entende-se por via e logradouro público: as ruas, praças, bosques, alamedas, travessas, passagens, galerias, pontes, jardins, becos, passeios, estradas e qualquer via aberta ao público no território do Município.

§3º. Os relógios, estátuas, fontes e quaisquer monumentos somente poderão ser colocados nos logradouros públicos se comprovado o seu valor artístico ou cívico, e a juízo do Governo do Município.

No exercício do poder de polícia, o Governo do Município regulamentará a prática das atividades em vias e logradouros públicos, visando à segurança, a higiene, o conforto e outras condições indispensáveis ao bem-estar da população.

A Feira do Produtor e as Feiras-Livres, destinam-se ao comércio, a varejo, de gêneros de qualquer natureza, para o abastecimento da população e terão os seus horários e condições de funcionamento regulamentadas pela administração.

CAPÍTULO II Das Feiras Livres

Fica instituída a Feira do Produtor de Campina do Simão, destinada à venda, exclusivamente a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, produtos artesanais, produtos derivados do leite e de industrialização caseira, com exceção da venda de carnes frescas.

§1º. Entende-se como produtos hortifrutigranjeiros: frutas, flores, mudas de flores e frutas, legumes, inclusive grãos, verduras, ovos e mel.

§2º. Entende-se como pescado: peixes vivos.

§3º. Entende-se como produtos derivados do leite: queijo, iogurte, manteiga e requeijão.

§4º. Entende-se como conservas: doces caseiros e compotas.

§5º. Entende-se como produtos de industrialização caseira aqueles fabricados ou transformados pelo produtor, que utilizará na sua confecção, como matéria prima principal, produtos oriundos de sua propriedade.

§6º. Entende-se como produtos artesanais: pequenos brinquedos, bordados, cestas, etc.

Todos os produtos transformados, fabricados ou industrializados pelo produtor deverão ser liberados pela Vigilância Sanitária do Município ou do Estado do Paraná, ou da Federação.

O objetivo precípua da Feira do Produtor é fomentar o aumento da produção municipal de produtos hortifrutigranjeiros, além de outros relacionados como meio agrícola. As vendas do produtor diretamente ao consumidor, visam também o abastecimento do mercado, para que haja assim, equilíbrio entre a oferta e a procura dos produtos desenvolvidos no Município.

Seção I Do Funcionamento

Os produtores deverão estar localizados no recinto ou área de funcionamento no horário previsto nesta Lei, cujo trabalho farão de forma silenciosa para não perturbarem a ordem pública.

Parágrafo único. Fica proibido o trânsito de qualquer veículo, bicicleta ou semelhante no recinto da feira.

Para a manutenção da ordem e do bom funcionamento, a Feira será dirigida, permanentemente, por uma Comissão Organizadora, ficando, porém, sujeita à fiscalização pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será constituída por: Presidente, eleito pela maioria dos produtores inscritos na Feira do produtor, que será o coordenador; Um representante do Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal; Três produtores, indicados pela maioria da classe; Dois líderes da comunidade marialvense, interessados e envolvidos no desenvolvimento e progresso do meio rural e urbano; Um técnico, indicado pela Emater/Paraná, que será também o supervisor;

A Feira funcionará duas vezes por semana, nas segundas e quintas feiras, em local determinado pelo Município, obedecendo os seguintes horários: instalação das barracas: a partir das 16h00min; e comercialização: 17h00min às 21h00min.

Para o uso das barracas, deverão ser obedecidas as seguintes normas: Cada produtor terá o direito de usar uma barraca; Para a venda de produtos industrializados na propriedade, deverá o produtor providenciar uma separação para não vender junto com outros produtos, e deverá forrar com pano limpo de cor clara. A colocação em calçadas deverá guardar uma distância mínima de 1,00m (um metro), entre a área utilizada e o muro; A rede elétrica da feira ficará ligada até 30 (trinta) minutos após o período estipulado para comercialização; As barracas deverão ter no máximo 5,00m (cinco metros) de frente, ocupando o espaço máximo de 6,00m (seis metros) (considerando 5,00m (cinco metros) da barraca e mais 0,50m (cinquenta centímetros) em cada lado da barraca para circulação) e quando ultrapassar este tamanho o feirante deverá ocupar a ponta da feira. As barracas devem ser bem iluminadas e as lâmpadas não podem ser apagadas antes do horário estipulado. Cada barraca terá direito a utilização de até 3 (três) lâmpadas, e caso ultrapasse este número, será cobrado um valor proporcional ao número de lâmpadas excedentes. As barracas que utilizarem equipamentos que consomem energia elétrica, com exceção do inciso VI, deverão pagar tarifa de energia diferenciada das demais.

Parágrafo único. Será obrigatório conservar as barracas limpas, pintadas e de bom aspecto. A pintura da barraca deverá ser em cor padrão, com estrutura de ferro.

Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes no recinto da Feira, devendo os mesmos guardar distância mínima de 100m (cento metros), com exceção daqueles que já atuam no local, devidamente autorizados pela administração municipal.

Ao feirante/produtor caberá a obrigatoriedade de colocar em cartazes explícitos os preços indicativos das mercadorias.

§1º. Os preços das mercadorias deverão ser equiparados ao R\$/Kg., quando outro tipo de medida for utilizado.

Será expressamente proibido ao produtor atrair, diretamente, os fregueses quando estes estiverem em bancas vizinhas.

Terminado o período de comercialização, os produtores deverão retirar suas mercadorias até o prazo determinado pela Comissão Organizadora.

Não será permitido aos produtores abandonarem mercadorias no recinto da feira. Deverão recolher a sobra que porventura, não for vendida e também, depositar os detritos ou restos de produtos em recipientes adequados, mantendo limpo o local da comercialização e ainda, fazer a limpeza geral do local da banca no final da feira.

Far-se-á obrigatória a presença do produtor ou seu representante devidamente identificado na ficha de produtores, junto da banca, para a venda de sua produção.

Parágrafo único. Fica proibido ao feirante sublocar sua banca para terceiros.

Todo feirante, bem como seu ajudante deverão estar devidamente trajados, utilizando-se de uniformes, com identificação da feira ou da barraca.

Será responsabilidade dos feirantes, a busca do serviço de Vigilância Sanitária no caso de venda de produtos de origem animal e produtos transformados. Os produtores deverão apresentar o procedimento para elaboração dos produtos, a forma de conservação, os exames que comprovem a sanidade dos animais, além da apresentação de rótulos.

Os produtos orgânicos necessitam apresentar documentação que comprovem sua condição. A venda de produtos convencionais como orgânico será considerado como fraude.

Seção II Da Inscrição

Aos pretendentes em comercializar na Feira do Produtor, caberá provar a sua condição de produtor, declarando o lugar de suas culturas e tipos de produtos a vender.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser autorizado a comercialização de produtos que não sejam produzidos pelo próprio produtor, desde que esses produtos não sejam conflitantes com os produtos produzidos por outros produtores feirantes.

A inscrição do produtor far-se-á junto ao Escritório local do Instituto EMATER, mediante apresentação dos seguintes documentos: Carteira de identidade ou CPF; Prova da condição de produtor por meio do registro CAD-PRO ou escritura pública, declaração de arrendamento, parceria ou outro.

§1º. Na ficha de inscrição deverão constar os tipos de produtos a serem comercializados na feira.

§2º. A homologação da inscrição se dará mediante aprovação da Comissão Organizadora.

§3º. Todo feirante terá sua carteira de identificação, devendo a mesma ser renovada anualmente.

A inscrição de revendedores, que seguirá as mesmas exigências do artigo anterior, com exceção do inciso II, só será permitida quando houver necessidade expressa de aumentar a oferta de produtos para atender a demanda dos consumidores e mediante a aprovação da Comissão Organizadora.

A matrícula ou autorização será cassada pela Comissão Organizadora quando constatada a prática das seguintes infrações:

Venda de mercadorias deterioradas, de procedência clandestina. Cobrança de preços superior aos fixados em tabelas ou cartazes, expostos ao público, determinado pela Comissão Organizadora da Feira; Fraude nos preços, medidas ou balanças; Comportamento que atente contra a integridade física ou moral de terceiros; Transgressão de natureza grave das disposições fixadas nesta Lei e em regulamento.

Seção III Das Penalidades

Toda pessoa que for encontrada negociando na área da feira, sem a necessária inscrição e autorização, será intimada pela Comissão Organizadora, a retirar-se do local.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento da determinação, a mercadoria será apreendida.

Todo feirante que tiver 3 (três) faltas sem justificativas perderá o ponto onde estiver e irá para a ponta da feira, com exceção do produtor feirante sazonal.

No caso do não cumprimento desta Lei, o produtor será advertido uma vez e ocorrendo reincidência será cassada a sua carteira de autorização.

§1º. O produtor que tiver cassada a sua autorização só poderá solicitar sua reintegração à feira, decorrido 01 (um) ano da suspensão, devendo o pedido ser analisado pela Comissão Organizadora.

§2º. Será permitido ao produtor se ausentar da feira por 4 (quatro) semanas por ano, sem perder o direito do lugar, desde que avise a Comissão Organizadora por escrito com antecedência de no máximo de 10 (dez) dias.

Será facultado e recomendado ao público comunicar às pessoas encarregadas de fiscalização e em serviço na Feira, todo e qualquer abuso ou infração que venham a ser cometidos pelos produtores participantes, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis imediatamente.

À Comissão Organizadora da Feira caberá o julgamento dos casos de não cumprimento desta lei.

Cabe ao produtor feirante proceder à limpeza da área ocupada pela Feira, ao término desta.

CAPÍTULO III

Do Comércio EVENTUAL E AMBULANTE

Considera-se Comércio Ambulante a atividade temporária de venda a varejo de mercadorias, realizada em logradouros públicos, por profissional autônomo, sem vinculação com terceiros ou pessoas jurídicas e em locais previamente determinados pela Prefeitura.

§1º. É proibido o exercício do comércio ambulante fora dos locais demarcados pela Prefeitura.

§2º. A fixação do local, a critério da Prefeitura poderá ser alterada, em função do desenvolvimento da cidade.

Para que se possa exercer o comércio eventual e ambulante o interessado depende de licença, e esta será concedida a título precário pela administração municipal desde que o interessado faça sua matrícula no órgão responsável e cumpra todas as obrigações.

§1º. Considera-se vendedor ambulante, ou expressões sinônimas, a pessoa física que exerce, individualmente, atividade de venda a varejo de mercadorias, de forma itinerante, por conta própria, realizada em vias e logradouros públicos, desde que em mobiliário ou equipamento removível.

§2º. Considera-se comércio eventual o que é exercido em determinadas épocas do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, em local fixo e autorizado pela administração, desde que em mobiliário ou equipamento removível.

Para se obter a licença é necessário um requerimento de licença que deverá ser instruído com os seguintes elementos:

Carteira de identidade;

Carteira de saúde para os que negociarem com gêneros alimentícios;

Declaração especificando os meios que serão utilizados para o exercício da atividade.

Parágrafo Único. A indicação dos espaços para localização do comércio ambulante ou eventual tem caráter de licença precária, podendo ser alterados a qualquer tempo, a critério da administração.

Os parâmetros para localização dos espaços destinados ao comércio ambulante ou eventual e as condições para o seu funcionamento atenderão as seguintes exigências mínimas:

§1º. A existência de espaços adequados para instalação do mobiliário ou equipamento de venda:

Não obstruir a circulação de pedestres e/ou veículos;

Não prejudicar a visualização e o acesso aos monumentos históricos e culturais;

Não se situar em terminais destinados ao embarque e desembarque de passageiros do sistema de transporte coletivo;

Atender às exigências da legislação sanitária, de limpeza pública e de meio ambiente;

Atender às normas urbanísticas da cidade;

Não interferir no mobiliário urbano, arborização e jardins públicos.

§2º. Não será concedida licença sempre que, no logradouro público do centro comercial em que será exercida a atividade comercial eventual, ou que será percorrido pelo comerciante ambulante, bem como nos logradouros públicos próximos, existir estabelecimento comercial permanente, com atendimento no setor da atividade do comércio a ser licenciada.

Fica proibida a pessoa que exerce o comércio ambulante ou eventual:

Ceder a terceiros, a qualquer título, e ainda que temporariamente, o uso total ou parcial de sua licença;

Adulterar ou rasurar documentação oficial;

Praticar atos simulados ou prestar falsa declaração perante a administração, para burla de Leis e regulamentos;

Proceder com turbulência ou indisciplina ou exercer sua atividade em estado de embriaguez;

Desacatar servidores municipais no exercício da função de fiscalização, ou em função dela;

Resistir à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a servidor competente para executá-lo;

Não obedecer às exigências de padronização do mobiliário ou equipamento;

Desatender as exigências de ordem sanitárias e higiênicas para o seu comércio;

Não manter a higiene pessoal ou dos seus equipamentos;

Sem estar devidamente identificado conforme definido pela administração;

Deixar de renovar o respectivo alvará, pagando as taxas devidas, no prazo estabelecido.

A administração regulamentará as condições para o exercício da atividade de comércio ambulante ou eventual, os horários, locais, o prazo para utilização dos espaços indicados, a documentação necessária, a infraestrutura, o mobiliário e/ou equipamentos, as atividades permitidas e as proibidas, as taxas e demais elementos importantes para a preservação do interesse coletivo.

Diariamente, após o horário de funcionamento da atividade, o ambulante retirará do espaço autorizado o seu mobiliário e fará a limpeza as suas expensas, depositando os resíduos sólidos devidamente acondicionados.

O exercício de comércio ambulante em veículos adaptados que comercializem comestíveis deverá ser licenciado pelo Município através do respectivo alvará, mediante o pagamento de taxas, observando as seguintes condições mínimas:

Deverá ser feito o licenciamento junto ao serviço de vigilância sanitária do Município;

Obedecerem às leis de trânsito quanto ao estacionamento de veículos bem como suas características originais;

Distarem no mínimo 100,00m (cem metros) de estabelecimentos regularizados que comercializem produtos similares;

Manter em perfeito estado de limpeza e higiene o local em que estiverem estacionados;

Disponibilizar um depósito de lixo, com saco descartável;

Atender aos demais preceitos desta Lei e de sua regulamentação.

Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Código que lhes são aplicáveis, deverão observar ainda as seguintes:

Terem carrinhos apropriados pela vigilância sanitária;

Velarem para que os gêneros que ofereçam não estejam deteriorados, nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias que serão inutilizadas;

Terem os produtos expostos à venda conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e insetos;

Usarem vestuários adequados e limpos;

Manterem-se rigorosamente asseados;
Usarem recipientes apropriados para colocação do lixo;
Manterem limpos sem qualquer resíduo de lixo o espaço do entorno.

Os quiosques, barracas, trailers, carrinhos e outros veículos utilizados no comércio ambulante deverão ser aprovados pela Prefeitura. Enquadra-se neste artigo o carrinho de venda de alimentos.

Quando se tratar de produtos perecíveis, deverão os mesmos serem armazenados e conservados em local adequado, devidamente refrigerados.

Os que exercerem o comércio eventual ou ambulante em logradouro público devem apresentar-se decentemente trajados, em perfeitas condições de higiene, sendo obrigatório aos vendedores de gêneros alimentícios o uso de gorro, uniforme ou guarda-pó.

Os vendedores ambulantes deverão sempre portar a licença para o exercício da atividade.

O vendedor ambulante que estiver exercendo irregularmente essa atividade será multado e terá apreendida toda a sua mercadoria.

Parágrafo Único. As mercadorias apreendidas serão removidas para o depósito municipal e posteriormente vendidas em leilão para indenização das despesas e cobranças da multa respectiva, caso as mesmas não sejam pagas pelo infrator.

É proibido ao vendedor ambulante, sob pena de multa e de cassação da autorização:

Estacionar nas vias públicas e em outros logradouros, fora dos locais previamente determinados pela prefeitura;
Impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou em outros logradouros;
Transitar pelos passeios conduzindo carrinhos, cestos ou outros volumes grandes;
Deixar de atender as prescrições de higiene e asseio para a atividade exercida;
Colocar à venda produtos contrabandeados ou de procedência duvidosa;
Expor os produtos à venda colocando diretamente sobre o solo;
Comercializar bebidas alcoólicas.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 1.000 (mil) vezes o valor de referência do Município (UFM's).

CAPÍTULO IV DAS COMIDAS TÍPICAS, DAS FLORES E DAS FRUTAS

O Governo do Município poderá conceder permissão de uso de logradouro público para o comércio de comidas típicas, flores e frutas, desde que atendidas às exigências deste Código.

Para a outorga da permissão de uso e concessão do alvará de licença, o Governo do Município verificará a oportunidade e conveniência da localização do negócio relativamente ao trânsito, à estética da cidade e ao interesse público.

Para o exercício das atividades definidas neste capítulo o interessado deverá observar, além de outras, as seguintes condições:
Apresentar-se asseado e convenientemente trajado;
Manter o local de trabalho limpo e provido de recipiente para coleta de lixo ou resíduos;
Utilizar recipientes e utensílios adequados e higienizados.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFM's).

CAPÍTULO V DAS bancas de jornal, revistas e livros

O Governo do Município permitirá o uso de logradouro público para instalação de bancas de jornal, revistas e livros, e para engraxates sempre em caráter precário, desde que os interessados atendam as disposições e exigências deste Código.

Para o alvará de licença, o Governo do Município verificará, a oportunidade e conveniências da localização da banca e suas implicações ao trânsito, apresentarem bom aspecto quanto à sua construção e exibição à estética da cidade e ao interesse público.

§1º. Não será permitido a exposição externa de revistas pornográficas e com imagens de nudes.

§2º. Quando as condições previstas no *caput*, para concessão do alvará de licença, forem modificadas com prejuízo do trânsito, da estética urbana e do interesse público, o Governo do Município, de ofício, determinará a transferência da banca para outro local.

As bancas de jornal, revistas e livros não podem localizar-se:
A menos de 10,00m (dez metros) de ponto de parada de coletivos;
A menos de 50,00m (cinquenta metros) de outra já licenciada;
Em áreas que possam perturbar a visão dos condutores de veículos;
Em áreas que possam ocupar mais de 1/3 (um terço) da largura da calçada.
As condições para o funcionamento e os modelos das bancas serão estabelecidas em ato administrativo.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFM's).

CAPÍTULO VI DAS exposições

O Governo do Município poderá autorizar, sem cobrança de qualquer taxa, a pintores, escultores, livreiros, artesãos e entidades culturais ou de assistência social a realizarem, em logradouros públicos, a prazo certo, exposições de livros ou de trabalhos de natureza artística, cultural e artesanal.

O pedido de autorização será dirigido ao chefe de Poder Executivo Municipal e indicará o local, natureza, caráter e prazo da exposição.

O local da exposição deverá ser mantido limpo, sendo o interessado responsável por qualquer dano que porventura causar ao logradouro ou a bem público.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFM's).

CAPÍTULO VII Dos meios de publicidade e PROPAGANDAS EM GERAL

A exploração dos meios de publicidade e propagandas de qualquer espécie nas vias e logradouros públicos, bem como nos lugares de acesso comum, depende de licença do Governo do Município, sujeitando o contribuinte ao pagamento da taxa respectiva.

§1º. Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo todos os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, emblemas, placas, avisos, anúncios e mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos ou calçadas.

§2º. Incluem-se, ainda, na obrigatoriedade deste artigo, os anúncios que, embora apostos em terrenos ou próprios de domínio privado, forem visíveis dos lugares públicos.

§3º. Será concedida, a critério do Poder Executivo, isenção da taxa correspondente para publicidade ou propaganda por meio dos materiais e equipamentos de que trata este artigo, quando se tratar:
De casos especiais de cunho beneficente;
De responsabilidade de entidades reconhecidas de utilidade pública;

De responsabilidade de entidades assistenciais sem fins lucrativos;
De responsabilidade do Poder Público.

§4º. Não será permitida a colocação de equipamentos mencionados neste capítulo, quando:

Pela sua natureza provoquem aglomerações prejudiciais ao trânsito público;

Sejam antiestéticos ou de alguma forma prejudiquem aos aspectos paisagísticos da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais;

Sejam ofensivos a moral ou contenham dizeres desfavoráveis a indivíduos, crenças e instituições;

Obstruam, interceptem ou reduzam o vão das portas e janelas e respectivas bandeiras;

Fica terminantemente proibida a colocação de propagandas de qualquer espécie em praças e em prédios públicos municipais, exceto quando se tratar de publicidade de empresas que estiverem patrocinando eventos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Não será permitida a colocação de faixas de pano, inscrição de anúncios ou cartazes, exceto quando houver autorização do proprietário ou do órgão responsável:

Quando pintados ou colocados diretamente sobre os monumentos, postes, arborização, nas vias e logradouros públicos;

Nas calçadas, meio-fio, leito das ruas e áreas de circulação das praças públicas;

Nos edifícios públicos municipais;

Nas igrejas, templos e casas de oração;

Dependurados nos postes de iluminação pública e nas árvores existentes nas vias e áreas públicas.

Os pedidos de licença para a publicidade ou propaganda a que se refere o artigo anterior devem conter:

Indicação dos locais em que serão colocados;

Natureza do material de confecção;

Dimensões;

Inscrições e dizeres.

Para anúncios luminosos, os pedidos deverão ainda indicar

Sistema de iluminação a ser adotado;

Tipo de iluminação se, fixa, intermitente ou movimentada;

Discriminação das faixas luminosas e não luminosas do anúncio e das cores empregadas.

O Governo do Município não dará licença para locação de anúncios ou cartazes quando:

Obstruam, interceptem ou reduzam o vão das portas, janelas e respectivas bandeiras;

Pelo seu número e má distribuição se apresentem antiestética;

Sejam ofensivos à moral ou dizeres desfavoráveis a pessoas, crenças ou instituições.

Em hipótese alguma será permitida a colocação de anúncios de natureza permanente em locais, como:

Quando prejudiquem o aspecto paisagístico do local; e provocando a poluição visual.

Muros e gradis de parques e jardins públicos.

Em hipótese alguma, será permitida a colocação de cartazes, anúncios e faixas contendo ou não propaganda comercial, nem a fixação de cabos ou fios nos postes ou nas árvores dos logradouros públicos.

Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou conservados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

A propaganda falada em lugares públicos por meio de amplificadores de som, alto falante e propagandistas, está igualmente sujeita a prévia licença e ao pagamento do tributo ou preço respectivo, quando previsto.

A quem descumprir o disposto nos artigos deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO VIII Das atividades diversas

A utilização do logradouro público para colocação, em caráter transitório ou permanente, de alegoria ou símbolo, qualquer que seja o seu significado, bem assim como outras criações representativas dependerá de licença do Governo do Município.

O Governo do Município só aprovará a armação de palanques, em logradouros públicos, em caráter provisório, para festividades religiosas, cívicas ou de caráter popular e desde que:

Não prejudiquem o trânsito público;

Não impeçam calçadas nem o escoamento das águas pluviais, cabendo aos responsáveis pelas festividades a reparação dos danos porventura causados;

Sejam removidos no prazo máximo de 24 horas, a contar do encerramento dos festejos.

A área de afastamento frontal poderá ser utilizada para as atividades de comércio e prestação de serviços por edificações ou equipamentos transitórios não incorporados a edificação principal, devendo atender às seguintes disposições: somente será permitido se não houver proibição no plano diretor do Município:

Deverão ser respeitadas as normas do código ou regulamento de construção, principalmente quanto à iluminação, ventilação e a circulação de pedestres e veículos;

Não avançar em nenhuma hipótese sobre o passeio público;

Observar as normas sanitárias, de segurança e de meio ambiente;

Ficar afastado no mínimo 1,00m (um metro) do alinhamento;

A instalação de cobertura fixa ou móvel sobre passeio, e a colocação de mesas e cadeiras nesses locais, dependerão de uma análise e de uma verificação de sua oportunidade e conveniência.

§1º. Na concessão desta licença serão levadas em conta a categoria e a dimensão da área do estabelecimento para sua atividade.

§2º. O pedido de licença deverá ser acompanhado de planta ou desenho cotado, indicando a área frontal do prédio, largura do passeio com o número e a disposição das mesas e cadeiras.

§3º. Quando se tratar de prédio em condomínio, o alvará de licença será concedido se o interessado apresentar permissão outorgada pelo condomínio.

A instalação de postes de linhas telefônicas, de energia elétrica, colocação de caixas postais, extintores de incêndio etc., nas vias públicas, dependem de autorização do Governo do Município.

Será permitida a instalação de vitrines nas fachadas dos estabelecimentos comerciais, desde que não prejudiquem o livre trânsito de pedestres, mediante prévia licença do município e de acordo com a legislação vigente.

§1º. Em caso de condomínios, deverá ser autorizado na forma prevista na sua convenção.

§2º. Deverá ser padronizada para estabelecimentos situados no mesmo prédio.

CAPÍTULO IX Do controle dos animais

É proibida a permanência de animais nas vias públicas.

Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos serão alvos de campanhas de castração e doação de animais domésticos, promovidos município.

Parágrafo Único. Não cabe à Prefeitura, qualquer responsabilidade com relação ao estado de saúde do animal apreendido, mesmo no caso dele vir a falecer durante o seu transporte e estadia prevista no *caput*.

É proibida a criação de qualquer animal que prejudique ou coloque em risco a vizinhança dentro do perímetro urbano da sede municipal,

observadas as legislações pertinentes, como porcos, galinhas, cavalos, cabritos e congêneres.

É permitido as pessoas possuidoras de animais de estimação, efetue passeios com os mesmos em vias e logradouros públicos, ressalvando que é de sua inteira responsabilidade por todos os atos praticados pelo animal.

§1º. Os proprietários deverão recolher as fezes depositadas por seus animais em logradouros públicos, colocando-as em sacos plásticos e lançando-as em recipientes adequados, visando à sua coleta e remoção pelo serviço de limpeza pública.

§2º. Os proprietários de cães e gatos são obrigados a vaciná-los contra a raiva, em período designado pelo órgão de defesa sanitária.

§3º. A existência de cães hidrófobos ou atacados de moléstias transmissíveis, deve ser comunicada imediatamente à autoridade sanitária do município, que procederá a uma avaliação, antes de tomar qualquer medida a respeito.

Os cães que forem encontrados nas vias públicas da cidade e distritos serão apreendidos e encaminhados as instituições civis ou públicas que se tratam de proteção e defesa de animais (ONGs).

Parágrafo Único. O cão apreendido e não reclamado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis e retirado mediante o pagamento da multa e taxas respectivas, será encaminhado para adoção.

É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos.

Criação de campanhas, com objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da doação e voluntariado em ONG's de acolhimento e cuidado de animais.

Parágrafo Único. A castração que fará parte da campanha, prevenirá doenças graves e impedirá ninhadas indesejadas, a fim de evitar abandono de filhotes.

Não será permitida a passagem ou estacionamento de tropas ou rebanhos na cidade.

É expressamente proibido:

- Criar abelhas nos locais de maior concentração urbana;
- Criar galinhas nos porões, quintais e no interior das habitações;
- Criar pombos em viveiros e nos forros das casas de residência;
- Criar animais silvestres sem as devidas autorizações.

Parágrafo Único. Aos proprietários de cevas, galinheiros, apiários e pombais atualmente existentes no perímetro urbano, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste código, para a remoção dos criadouros.

É expressamente proibido a qualquer pessoa maltratar os animais ou praticar atos de crueldade contra os mesmos, tais como:

- Transportar nos veículos de tração animal, carga ou passageiro de peso superior a 150kg (cento e cinquenta quilos);
- Montar ou carregar animais com peso superior a 150kg (cento e cinquenta quilos);
- Fazer trabalhar animais doentes, feridos, extenuados, aleijados, enfraquecidos ou extremamente magros;
- Martirizar animais para deles alcançar esforços excessivos;
- Conduzir animais com a cabeça para baixo, suspensos pelos pés, asas ou qualquer posição anormal, ocasionando-lhes evitável sofrimento;
- Abandonar, em qualquer ponto, animais doentes, extenuados, enfraquecidos ou feridos;
- Usar de instrumento diferente do chicote leve, para estímulo e correção de animais;
- Manter animais em depósitos insuficientes ou sem água, ar, luz e alimentos;
- Usar arreios ou outros apetrechos sobre partes feridas, contusões ou chagas do animal;
- Castigar com rancor e excesso qualquer animal.

Qualquer município desta cidade poderá autuar os infratores, devendo o respectivo auto, que será assinado por duas testemunhas, ser enviado ao Governo do Município, para fins de direito.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 1.000 (mil) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO X Dos muros e cercas

Serão comuns os muros e cercas divisórias entre propriedades urbanas e rurais, devendo os proprietários dos imóveis confinantes concorrer partes iguais para as despesas de sua construção e conservação, na forma do Código Civil.

Os terrenos ocupados da zona urbana serão fechados com muros, de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo e em consonância com a legislação própria.

Ficam os proprietários dos lotes obrigados a realizar, desde que 60% (sessenta por cento) dos lotes da quadra em questão, estejam ocupados;

Os proprietários são obrigados a construir muretas, muralhas de sustentação ou revestimento em terras, sempre que o nível do terreno, edificado ou não, for superior ao nível do logradouro, de modo a evitar derramamento de terras na via.

Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meios-fios, são obrigados a construir os respectivos muros e pavimentar os passeios de acordo com a padronização estabelecida por Decreto do Executivo Municipal.

§1º. Nos terrenos vazios é obrigatória a pavimentação do passeio e a construção de muro na frente do logradouro de altura mínima a evitar que a terra avance sobre o passeio e de acordo com a padronização estabelecida pelo Executivo ou dispositivo fixado em lei.

§2º. O Executivo poderá exigir a construção de passeio ecológico e com acessibilidade universal na forma fixada em lei ou regulamento.

Os terrenos situados nas zonas urbanas:

Serão fechados com muros, grades de ferro, madeira ou materiais similares;

Não poderão conter elementos pontiagudos quando se situarem na divisa da frente ou em altura inferior a um metro e cinquenta centímetros.

É proibido:

Fazer cercas, muros e passeios em desacordo com o disposto neste capítulo;

Danificar, por qualquer meio, muro e cercas e passeios existentes, sem prejuízo da responsabilidade civil que no caso couber.

Somente o Chefe do Poder Executivo poderá indicar ou substituir a numeração de edificações, cabendo ao proprietário colocar a identificação e conservá-la.

Parágrafo Único. É proibida a colocação de placa com número diverso do que tenha sido oficialmente determinado.

CAPÍTULO Xi Das estradas municipais

As estradas de que trata a presente seção, são as que integram o plano rodoviário municipal e que servem de livre trânsito dentro do Município.

A mudança ou deslocamento de estradas municipais, dentro dos limites das propriedades rurais, deverão ser requisitados pelos respectivos proprietários, ao Poder Executivo.

Parágrafo Único. Neste caso, quando não haja prejuízo das normas técnicas e os trabalhos de mudança ou deslocamento se mostrarem por

demais onerosos, o Poder Executivo poderá exigir que os proprietários concorram, no todo ou em parte com as despesas.

Fica proibido:

Fechar, mudar ou de qualquer modo dificultar a servidão pública das estradas e caminhos sem prévia licença da prefeitura;
Colocar tranqueiras, porteiros e palanques nas estradas ou para seu leito arrastar paus e madeiras;
Arrancar ou danificar marcos quilométricos e outros sinais alusivos ao trânsito;
Atirar nas estradas pregos, arames, pedras, paus, pedaços de metal, vidros, louças e outros objetos prejudiciais aos veículos e às pessoas que nelas transitam;
Arborizar as faixas laterais de domínio das estradas, exceto quando o proprietário estiver previamente autorizado pela prefeitura;
Destruir, obstruir ou danificar pontes, bueiros, esgotos, galerias pluviais, mata-burros e as valetas ou logradouros de proteção das estradas;
Fazer cisternas, valetas, buracos ou escavações de qualquer natureza no leito das estradas e caminhos e nas áreas constituídas pelos primeiros três metros internos da faixa lateral de domínio;
Impedir, por qualquer meio, o escoamento de águas pluviais das estradas para os terrenos marginais;
Encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito das estradas ou fazer barragens que levem a águas a se aproximarem do leito das mesmas, a uma distância mínima de 10 (dez) metros;
Danificar de qualquer modo as estradas.
Trafegar na Zona Central, com caminhões com mais de 5 metros e 7 toneladas, de segunda a sexta, das 7 às 20 horas, e aos sábados, das 9 às 14 horas.
Estacionar caminhonetes, caminhões e carretas, com mais de 5 metros e 4 toneladas em via em qualquer zona deste município, a uma distância inferior 5 metros de qualquer esquina ou cruzamento.

TÍTULO V DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAPÍTULO I DA HIGIENE PÚBLICA E LIMPEZA

Compete ao Governo do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, a proteção, promoção e prevenção da saúde, no que se refere às atividades de interesse à saúde, ao meio ambiente e ao trabalho, tendo como objetivos:
Assegurar condições adequadas à saúde, à educação, à moradia, ao transporte, ao lazer e ao trabalho;
Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, nele incluindo odo trabalho, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
Assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluindo procedimentos, métodos e técnicas que as afetem;
Assegurar condições adequadas para prestação de serviços de saúde;
Promover ações visando o controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde; e
Assegurar e promover a participação da comunidade nas ações de saúde.

Parágrafo Único. O executivo municipal, para atendimento ao *caput*, deverá ser aplicado o Código de Saúde do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 13.331/2001, suas alterações e a Legislação Complementar.

A fiscalização sanitária abrange especialmente a limpeza das vias públicas, das habitações particulares e coletivas, da alimentação, incluindo todos os estabelecimentos onde se fabriquem ou vendam bebidas e produtos alimentícios, dos estábulos, cocheiras e pocilgas, bem como de todos aqueles que prestem serviços a terceiros.

Em cada inspeção em que for verificada irregularidade, apresentará o funcionário competente um relatório circunstanciado, sugerindo medidas ou solicitando providências à bem da higiene pública.

A Prefeitura tomará as providências cabíveis ao caso, quando o mesmo for da alçada do governo municipal, ou remeterá cópia do relatório às autoridades federais ou estaduais competentes, quando as providências necessárias forem da alçada das mesmas.

SEÇÃO I Da Higiene das Vias e Logradouros Públicos

O serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos serão executados direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal, bem como o serviço de coleta de lixo domiciliar, orgânico e reciclável.

Os ocupantes dos imóveis urbanos são responsáveis pela limpeza dos passeios frontais as suas residências e seus comércios até as sarjetas.

§1º. A lavagem ou varredura do passeio e sarjeta deverá ser efetuada em hora conveniente e de pouco trânsito.

§2º. É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo, detritos sólidos de qualquer natureza, para os coletores ou "bocas de lobo" dos logradouros públicos.

§3º. É proibido fazer a varredura do interior dos prédios, dos terrenos e dos veículos para via pública, bem como despejar ou atirar papéis, anúncios, reclamos ou quaisquer outros detritos sobre as vias e o leito de logradouros públicos.

§4º. Os resíduos a serem removidos pelo serviço de limpeza urbana, devem ser embalados e acondicionados em sacos plásticos apropriados para o tipo de resíduo, conforme os padrões da Associação de Normas Técnicas, devidamente vedados e mantidos em lixeiras.

Para preservar, de maneira geral, a limpeza e higiene pública, fica terminantemente proibido:

Lavar roupas em chafarizes, fontes ou tanques situados nas vias públicas;
Permitir o escoamento de águas servidas das resistências, estabelecimentos comerciais, industriais e terrenos particulares para as vias públicas, exceto águas pluviais;
Conduzir, sem as precauções devidas, a permanência de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das vias públicas;
Queimar ou incinerar, mesmo nos próprios quintais, lixo ou quaisquer corpos em quantidade capaz de molestar a vizinhança;
Aterrizar vias públicas ou logradouros com lixo, materiais velhos ou quaisquer detritos, ou deixá-los em situação que possibilite serem levados às vias e logradouros públicos;
É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular;
O assoreamento de fundo de vale através da colocação de lixo, entulhos e outros materiais;
A colocação de cartazes e anúncios, bem como a fixação de cabos nos elementos da arborização pública, sem a autorização da prefeitura municipal;
Depositar lixo, de modo geral, em recipientes que não sejam do tipo aprovado pela administração municipal;
Depositar materiais de qualquer natureza ou efetuar preparo de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;
Derrubar, podar, remover ou danificar árvores e quaisquer outras espécies de vegetação nos logradouros públicos;
Proibido a implantação de fossas sépticas, devendo, quando necessário, ser implantada fossa séptica e sumidouro dentro dos limites do lote, conforme NBR (nunca em calçadas ou passeio público), sujeito a multa de 15 UFM para ambas as situações.

O resíduo domiciliar ou comercial destinado a coleta regular será obrigatoriamente acondicionado em sacos plásticos, providenciados pelos próprios usuários deste serviço.

Parágrafo Único. Antes do acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos, os usuários deverão eliminar os líquidos e embrulhar convenientemente materiais cortantes e perfurantes.

O Município poderá exigir que os condomínios residenciais multifamiliar e os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, com produção acima de 100 (cem) litros de resíduos no período de 24 (vinte e quatro) horas, apresentem seus resíduos para coleta armazenados em contentores padronizados.

Parágrafo Único. A exigência prevista no *caput* deste artigo será regulamentada por Decreto do Executivo.

O serviço de limpeza das ruas, praças ou logradouros públicos, bem como a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos serão executados diretamente ou por concessão pelo Governo do Município.

A coleta e o transporte do lixo serão feitos em veículos contendo dispositivos que impeçam, durante o trajeto, a queda de partículas ou qualquer outro resíduo nas vias públicas.

O responsável pela distribuição de panfletos de propaganda, mesmo que licenciado, quando efetuado em locais públicos, deverá mantê-los limpos em um raio de 300 (trezentos) metros.

Parágrafo único. Os panfletos a serem distribuídos em via pública deverão conter de forma clara e legível a inscrição "NÃO JOGUE ESTE IMPRESSO EM VIA PÚBLICA", fonte gráfica de no mínimo corpo oito.

A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto, impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas ou canais das vias públicas, danificando ou obstruindo tais servidões.

É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

A prefeitura municipal poderá impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar qualquer dano à via pública.

É expressamente proibido danificar ou retirar equipamentos e mobiliário urbano, sinais de trânsito colocados nas vias, estradas ou caminhos públicos.

Materiais provenientes de unidades médico-hospitalares e de farmácias, inclusive restos de alimentos e varreduras:

Qualquer material declaradamente contaminado ou suspeito, a critério de médico responsável;

Materiais resultantes de tratamento ou processo que tenham entrado em contato direto com pacientes, como curativas e compressas;

Restos de tecidos e de órgãos humanos ou animais.

É de responsabilidade dos estabelecimentos de serviços de saúde, a triagem dos tipos de resíduos por eles gerados, selecionando-os de acordo com as normas técnicas da vigilância sanitária Municipal, acondicionando-os e armazenando-os convenientemente para a coleta e o transporte.

Parágrafo Único. Uma vez acondicionados e armazenados em sacos abaixo especificados, para a coleta regular, conforme o previsto no *caput* deste Artigo, os resíduos deverão ser encaminhados a um só local, especificamente destinado à finalidade de estocá-los e dispô-los para a execução do serviço municipal de coleta:

Sacos plásticos brancos leitosos de espessura inferior de acordo com normas da ABNT contendo resíduos de diagnósticos e tratamentos;

Saco plástico branco leitoso de espessura superior de acordo com normas da ABNT contendo resíduo cortante ou perfurante.

A disposição final dos resíduos de estabelecimentos de saúde será feita em aterro sanitário ou de preferência será feita a incineração do mesmo.

Os resíduos industriais são de responsabilidade da fonte geradora desde a triagem até o acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final, independentemente de sua periculosidade.

Parágrafo Único. As áreas de despejo, assim como o serviço de triagem e transporte do resíduo industrial, serão monitoradas pelo Município.

O uso de caixas estacionárias, destinadas à coleta de resíduos sólidos, entulhos e materiais diversos, no Município, observará as normas deste Código, sem prejuízo a quaisquer outras que lhes sejam aplicáveis, devendo as empresas responsáveis cadastrar-se no Departamento de Limpeza Pública.

Parágrafo Único. Para o cadastramento, a empresa deverá apresentar obrigatoriamente:

Alvará de localização e funcionamento;

Relação do número de caixas estacionárias;

Relação de placas de carros poliguinchos;

Indicação da área de destinação final, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando localizada neste Município.

Para comícios políticos e festividades cívicas, religiosas ou de caráter popular, poderão ser armados coretos ou palanques provisórios nos logradouros públicos, desde que solicitada autorização de localização para o Poder Executivo.

Para autorização do disposto neste artigo deverão ser observados os seguintes requisitos:

Não prejudicarem o calçamento nem o escoamento das águas pluviais, correndo por conta dos responsáveis pelas festividades os estragos porventura verificados;

Serem removidos no prazo de 24 (vinte e quatro) hora a conta do encerramento das festividades.

Nas construções e demolições, não será permitido, além do alinhamento do tapume, a ocupação de qualquer parte do passeio com materiais de construção.

Não é permitido, na área urbana ou nas ruas e logradouros públicos, a instalação de cocheiras, pocilgas ou depósitos de excremento beneficiado ou não.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

SEÇÃO II

Da Higiene das Habitações E TERRENOS

Os proprietários, titulares, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos, prédios, quintais, pátios, terrenos e edificações.

§1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, com água estagnada, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados; sujeitando-se os infratores à multa.

§2º. O Governo do Município, mediante aviso, solicitará aos responsáveis proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóvel nas condições do parágrafo anterior, a sua limpeza ou saneamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual fará diretamente sua execução cobrando o correspondente preço público.

§3º. Não é permitido conservar água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios situados na cidade, vilas ou povoados.

§4º. As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.

O lixo das habitações será recolhido em sacos plásticos para serem removidos pelo serviço de limpeza pública ou por contratação ou concessão, em toda zona urbana. No caso da zona rural, os

procedimentos serão os mesmos e os locais de coleta serão determinados pela Vigilância Sanitária.

§1º. Não serão considerados como lixo os resíduos de fábricas e oficinas, ou restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolições, as matérias excrementícias e restos de forragem das cocheiras e estábulos, as palhas e outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins, quintais particulares, e as podas da arborização das vias e logradouros públicos.

§2º. O serviço de coleta de lixo residencial, realizado pelo Governo do Município, ou por contratação ou concessão, será efetuado com rigorosa programação de dias e horas, para cada via pública.

§3º. O Governo do Município e a eventual contratada ou concessionária dos serviços darão ampla divulgação do programa e horas das coletas, alertando a população.

Todo proprietário de terreno, cultivado ou não, dentro dos limites do Município, é obrigado a extinguir os formigueiros existentes dentro de sua propriedade.

Verificada, pelos fiscais do Governo do Município, a existência de formigueiros, será feita intimação ao proprietário do terreno onde os mesmos estiverem localizados, marcando-se o prazo de até 20 (vinte) dias para se proceder ao seu extermínio.

Se, no prazo fixado, não for extinto o formigueiro, o Governo do Município incumbir-se-á de fazê-lo, cobrando do proprietário as despesas que efetuar acrescida de 20% pelo trabalho de administração.

§1º. Aos casos particulares, para o combate aos artrópodes e moluscos hospedeiros intermediários e artrópodes importunos, caberá, também, a manutenção das condições higiênicas nas edificações que ocupem, nas áreas anexas e nos terrenos de sua propriedade.

§2º. Em casos especiais, o Governo do Município e autoridades sanitárias poderão tomar medidas complementares.

§3º. Em se tratando de área atingida por endemias como, por exemplo, a da dengue, os prazos e as ações poderão ser alterados de acordo com os laudos da Vigilância Sanitária ou Defesa Civil quanto às medidas mais efetivas na defesa da saúde pública.

As chaminés, de qualquer espécie de fogões de casas particulares, de restaurantes, pensões, hotéis, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer natureza, terão altura suficiente para que a fumaça, a fuligem e outros resíduos que possam expelir, não incomodem os vizinhos.

Nenhum prédio situado em vias públicas, dotado de rede de águas e esgotos sanitários, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades e seja provido de instalações sanitárias, em perfeito estado de funcionamento.

§1º. Os prédios de habitação coletiva terão abastecimento de água, banheiros e vasos sanitários em número proporcional ao de seus moradores.

§2º. Os prédios deverão ter em seus domínios sumidouros para as águas servidas, não podendo canalizá-las para as vias públicas ou lotes vizinhos;

§3º. A edificação, restauração ou qualquer modificação de prédios localizados que compõem o paisagismo da cidade deverá obedecer, obrigatoriamente, às suas características;

§4º. Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, não o fazendo ao ser notificado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da notificação para fazê-lo.

Serão vistoriadas pelo órgão competente da Prefeitura as habitações suspeitas de insalubridade a fim de se verificar:

Aquelas cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos e efetuarem prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los;

As que, por suas condições de higiene, estado de conservação ou defeito de construção não puderem servir de habitação, sem grave prejuízo para a segurança e a saúde pública.

§1º. Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio dentro do prazo que venha a ser estabelecido pela Prefeitura, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos.

§2º. Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente e no caso de iminente ruína, com o risco para a segurança, será o prédio interdito e definitivamente condenado.

§3º. O prédio condenado não poderá ser utilizado para qualquer finalidade.

Não será permitida a permanência de edificações sem atividades úteis à sociedade ou sem utilização, quando estas ameçarem ruir ou estejam em ruína, comprometam de forma significativa a estética do município, ameçarem a segurança da coletividade, ameçarem a saúde pública ou edificações paralisadas.

§1º. O proprietário ou possuidor da construção que se encontrar numa das situações previstas neste artigo, será obrigado a demoli-la ou adequá-la às exigências do Código de Obras e Edificações, no prazo estabelecido pela autoridade competente sob pena de ser demolida pelo Município, cobrando-se os gastos feitos, acrescidos de 20% (vinte por cento), além da aplicação das penalidades cabíveis.

§2º. Em não sendo possível identificar e notificar previamente o proprietário ou mero possuidor, compete a Municipalidade agir com urgência, através de seu poder de polícia, para evitar o desmoronamento de prédio e coibir a sua utilização de forma que ameace a segurança da coletividade.

§3º. O proprietário ou possuidor de edificação em estado de abandono ou construção paralisada temporariamente fica obrigado a manter a vigilância sobre o respectivo imóvel, de forma permanente, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Código.

Os reservatórios de água deverão obedecer aos seguintes requisitos:
Vedação total que evite o acesso de substâncias que possam contaminar a água;
Facilidade de sua inspeção;
Tampa removível.

Nos prédios de habitação coletiva é proibida a instalação de dutos para a coleta de lixo, quer sejam coletivos ou individuais.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

SEÇÃO III

Da limpeza e Higiene dos Estabelecimentos comerciais

O proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso são responsáveis por manter as condições mínimas de higiene necessárias para o exercício de sua atividade.

A administração deverá regulamentar as condições sanitárias, de higiene e salubridade dos estabelecimentos, que já não estejam definidas em legislação específica, observando a peculiaridade de cada atividade, de forma a proteger a saúde e o bem-estar dos seus respectivos usuários.

§1º. Cabe ao proprietário do imóvel ou o responsável pelo uso o ressarcimento e as responsabilidades civis e penais pelos danos que a

falta de higiene provocar nos respectivos usuários, além das penalidades previstas nesta Lei e legislação correlata.

§2º. A fiscalização poderá exigir medidas ou providências adicionais, além daquelas diretamente relacionadas na legislação, desde que seja justificado tecnicamente de forma a alcançar a proteção do interesse coletivo.

As instalações sanitárias deverão ser projetadas, construídas e mantidas de forma a garantir a higiene, observando-se as normas contidas nos Códigos de Obras e Edificações e disposições das normas sanitárias. É vedada a utilização das instalações sanitárias para armazenar caixas, engradados e outros produtos aquém da sua finalidade.

Parágrafo Único. É obrigada a instalação de assentos plásticos nas bacias sanitárias.

Os hotéis, pensões e demais meios de hospedagem, restaurantes, bares, cafês, botequins e estabelecimentos congêneres deverão observar o seguinte:

A higiene, obedecendo-se as normas contidas no Código de Obras e Edificações e disposições das normas sanitárias vigentes.

A lavagem de louça e talheres deverá fazer-se em água corrente, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a lavagem em baldes, tonéis, tanques, vasilhames ou recipientes fechados;

A higienização e esterilização da louça, talheres e outros utensílios de uso pessoal direto deverá ser feita com água fervente ou a seco em estufa própria para tal fim;

A louça e talheres não poderão ficar expostos à poeira e aos insetos;

A louça e os talheres deverão ser guardados em armários providos de portas e ventilados, não podendo ficar expostos à poeira e às moscas;

Os guardanapos e toalhas serão de uso individual;

Os açucareiros serão do tipo que permita a retirada de açúcar sem o levantamento da tampa;

Cumprir todas as determinações da vigilância sanitária.

Os estabelecimentos a que se refere o artigo anterior são obrigados a manter seus empregados convenientemente trajados, de preferência uniformizados e limpos.

Os estabelecimentos comerciais que atuam no setor de alimentação são obrigados a manter empregados ou garçons limpos, convenientemente trajados, de preferência uniformizados e cumprir todas as determinações da vigilância sanitária.

Nos salões de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, calistas e assemelhados todos os aparelhos, ferramentas, utensílios, toalhas e golas deverão ser esterilizados antes e após cada aplicação.

Parágrafo Único. É obrigatório o uso de toalha e golos individuais e a cumprir todas as exigências da vigilância sanitária.

Nos hospitais, casa de saúde, maternidade e estabelecimentos assemelhados, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis deverão cumprir todas as normas e exigências do Código Sanitário do Estado e do Ministério da Saúde. Além disso, é obrigatória:

A existência de uma lavanderia a água quente com instalação completa de desinfecção;

A existência de depósito apropriado para roupa servida;

A instalação dos necrotérios e capelas mortuárias será feita em prédio isolado, distante no mínimo cinco metros das habitações vizinhas e situadas de maneira que seu interior não seja devassado ou descortinado.

A instalação de uma cozinha com espaço suficiente para o preparo e distribuição de comida e lavagem e esterilização de louças e utensílios, devendo todas as peças ter pisos e paredes revestidos de material liso, impermeável e resistente à frequentes lavagens.

As cocheiras, estábulos e pocilgas existentes na área rural do Município deverão, além das disposições gerais deste Código que lhes forem aplicáveis:

Possuir sarjetas de revestimento impermeável para águas residuais e sarjetas de contorno para as águas pluviais;

Possuir depósito para estrume a prova de insetos e com a capacidade para receber a produção de vinte e quatro horas, a qual deve ser diariamente removida para local apropriado;

Possuir depósito para forragens, isolado da parte destinada aos animais;

Manter completa separação entre os compartimentos para empregados e para animais;

Os depósitos para estrumes serão dispostos à montante dos ventos dominantes com relação às edificações mais próximas.

É proibido fumar em estabelecimentos públicos fechados, onde for obrigatório o trânsito ou a permanência de pessoas, bem como nas demais áreas determinadas, em conformidade com a Lei Federal 12.546/2014.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

SEÇÃO IV Da Higiene da Alimentação

O Governo do Município exercerá pela Vigilância Sanitária, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado, severa fiscalização sobre a produção, o comércio e o consumo de gêneros alimentícios em geral, podendo, em caráter complementar, solicitar a colaboração das autoridades sanitárias do Estado.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Código, consideram-se gêneros alimentícios toda substância ou mistura de substâncias, no estado sólido, líquido, pastoso ou qualquer forma adequada, destinada a ser ingerida pelo ser humano e a fornecer ao organismo do homem os elementos normais à sua formação, manutenção e desenvolvimento.

Não será permitida a produção, exposição ou venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, os quais serão apreendidos pelo funcionário encarregado da fiscalização da vigilância sanitária e removidos para o local destinado a inutilização dos mesmos.

§1º. A inutilização dos gêneros não eximirá a fábrica ou estabelecimento comercial do pagamento das multas e demais penalidades que possa sofrer em virtude da infração.

§2º. Na reincidência na prática das infrações previstas neste artigo poderá alternativa ou cumulativamente o infrator receber penalidades, desde multas, interdição do estabelecimento, suspensão de fabricação até determinação da cassação da licença para o funcionamento da fábrica ou casa comercial.

§3º. Serão igualmente apreendidos e encaminhados à autoridade sanitária competente mediante lavratura de termo próprio, os produtos alimentícios industrializados, sujeitos o registro em órgão público especializado e que não tenham a respectiva comprovação.

Nas quitandas, mercearias, frutarias, sacolões e casas congêneres, além das disposições gerais concernentes aos estabelecimentos de gêneros alimentícios, deverão ser observadas as seguintes:

O estabelecimento terá para depósito de verduras que devam ser consumidas sem cocção, recipientes ou dispositivos de superfície impermeável e à prova de moscas, poeiras e quaisquer contaminações; As frutas expostas à venda serão colocadas sobre mesas ou estantes, ou caixas apropriadas, rigorosamente limpas e afastadas um metro, no mínimo, das portas externas;

É proibido utilizar-se para outro qualquer fim, dos depósitos de hortaliças, legumes ou frutas.

É proibido ter em depósito ou exposto à venda:

Aves doentes;

Carnes e peixes deteriorados;

Legumes, hortaliças, frutas ou ovos deteriorados;

Ovos quebrados ou trincados;

Frutas que não tenham atingido o grau máximo de evolução do tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, apropriadas ao consumo, ou que não apresentem o grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.

Toda a água que tenha de servir na manipulação ou preparo de gêneros alimentícios, desde que não provenha do abastecimento público, deve ser isenta de impurezas e ser examinada periodicamente para se certificar de sua potabilidade, ou seja, comprovadamente potável.

O gelo destinado ao uso alimentar deverá ser fabricado com água potável, isenta de qualquer contaminação.

As fábricas de doces e de massas, as refinarias, padarias, confeitarias e os estabelecimentos congêneres deverão ter:

O piso e as paredes das salas de elaboração dos produtos, revestidos de material resistente, impermeável e não absorvente até a altura de dois metros, no mínimo;

As salas de preparo dos produtos com janelas e aberturas teladas e à prova de moscas.

É vedado o uso de madeira como revestimento para forro das instalações de que se trata este artigo.

Os vendedores ambulantes de gêneros alimentícios, além das prescrições deste Capítulo que lhe são aplicáveis, deverão observar ainda as seguintes:

Terem os veículos aprovados e vistoriados pela Vigilância Sanitária; Velarem para que os gêneros que ofereçam, não estejam deteriorados nem contaminados e se apresentem em perfeitas condições de higiene, sob pena de multa e de apreensão das referidas mercadorias, que serão inutilizadas;

Terem os produtos expostos à venda conservados em recipientes apropriados, para isolá-los de impurezas e de insetos;

Usarem vestuários adequados e limpos.

§1º. Ao vendedor ambulante de gêneros alimentícios de ingestão imediata, é proibido tocá-los com as mãos sem as devidas precauções de higiene, sob pena de multa.

§2º. Os vendedores ambulantes de alimentos preparados não poderão estacionar em locais nos quais sejam fáceis a contaminação dos produtos expostos à venda.

A venda ambulante de sorvetes, refrescos, doces, guloseimas, pães e outros gêneros alimentícios, de ingestão imediata só serão permitidos em carros apropriados, caixas ou outros receptáculos fechados, devidamente vistoriados pela Vigilância Sanitária de modo que a mercadoria seja inteiramente resguardada da poeira e da ação do tempo ou de elementos maléficis de qualquer espécie, sob pena de multa e de apreensão das mercadorias.

Parágrafo Único. É obrigatório que o vendedor ambulante justaponha, rigorosamente e sempre, as partes das vasilhas destinadas à venda de gêneros alimentícios de ingestão imediata, de modo a preservá-los de qualquer contaminação.

Nos locais de fabricação, preparação, beneficiamento, acondicionamento ou depósito de alimentos, não será permitida a guarda ou venda de substâncias que possam corrompê-los, adulterá-los ou avariá-los.

Sob pena de apreensão e inutilização sumária, os alimentos destinados ao consumo imediato que tenham ou não sofrido processo de cocção, só poderão ser expostos à venda devidamente protegidos.

A venda de produtos de origem animal comestíveis não industrializados, só poderá ser feita através de açougues, casas de carnes e supermercados regularmente instalados.

Não é permitido dar ao consumo ou colocar à venda carne fresca de bovinos, suínos, caprinos, ovinos e outros animais de açougue, que

não tenham sido abatidos nos matadouros ou frigoríficos sujeitos à fiscalização, sob pena de apreensão do produto.

Terão prioridades para o exercício e comércio nas feiras livres e nos mercados municipais, destinados ao abastecimento de gêneros alimentícios para consumo doméstico, os agricultores e produtores do Município.

O Poder Executivo regulamentará o comércio nas feiras livres, mercados municipais e feira do produtor.

TÍTULO VI DA POLÍTICA DE COSTUMES, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CAPÍTULO I Dos DEFICIENTES, dos idosos e gestantes

Todas as pessoas portadoras de deficiência física ou dificuldades de mobilidade, mulheres em estado de gravidez, e os idosos com mais de 60 (sessenta) anos de idade deverão ter atendimento prioritário em todos os estabelecimentos públicos ou particulares em que possa ocorrer a formação de filas.

§1º. É obrigatória a colocação de placas informativas, pelo estabelecimento, sobre a preferência a ser dada às pessoas citadas no *caput* deste artigo.

§2º. Aplicam-se ao disposto neste artigo as pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, desde que comprovado mediante documento oficial de identidade.

As vagas de estacionamento destinadas a pessoas portadoras de deficiências ou dificuldades de mobilidade e idosos deverão ser demarcadas pelos respectivos estabelecimentos, a quem caberá a fiscalização.

§1º. A administração deverá emitir um cartão identificando os veículos destinados ao transporte de pessoas que possuam dificuldades de mobilidade e idosos.

§2º. O cartão Idoso/Deficiente é uma autorização especial para o estacionamento de veículos conduzidos por idosos ou que os transportem, em vagas especiais.

§3º. O detentor do benefício não precisa ser o motorista, basta que ele esteja sendo transportado no veículo.

§4º. Ao estacionar, o motorista deverá deixar o cartão Idoso/Deficiente sobre o painel do veículo de forma visível e com a frente voltada para cima.

§5º. Os cartões têm validade de 01 (um) ano, período após os quais deverão ser renovados por meio de um procedimento semelhante ao da primeira solicitação.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO II Do uso de tabaco e bebidas alcóolicas

Fica proibido à venda de produtos derivados do tabaco, produtos solvente tipo “cola de sapateiro” e similares a menor de 18 (dezoito) anos.

§1º. Caberá ao comerciante efetuar a venda somente após se certificar da idade do comprador, mediante documentação oficial.

§2º. O comerciante deverá afixar aviso no interior do seu estabelecimento contendo a determinação constante deste artigo, em modelo padronizado.

Fica proibido o uso de cigarros, charutos, cachimbos e outros derivados do fumo no interior de bares, restaurantes, bibliotecas, cinemas, teatros, casas de espetáculos ou outros que possuam ambientes fechados, estabelecimentos comerciais públicos fechados ou abertos, e em veículos de transporte coletivo do Município.

Parágrafo Único. O comerciante ou concessionário de estabelecimento deverá afixar aviso no interior do seu estabelecimento ou veículo contendo a determinação constante deste artigo, em modelo padronizado, com a os dizeres “proibido fumar” e a transcrição do número desta Lei.

O estabelecimento que atenda a no mínimo 50 (cinquenta) pessoas/dia prestando serviços ou comércio ao público em geral deverá dispor de dispositivo que forneça água filtrada e gelada com livre acesso durante o período de seu funcionamento, bem como instalações sanitárias para ambos os sexos, com adaptações para idosos e deficientes.

Os estabelecimentos destinados a supermercados, bares, restaurantes, lanchonetes ou outros que sirvam bebidas para o consumidor final deverão ter instalações sanitárias separadas por sexo, e com adaptações para idosos e deficientes nas condições previstas no código de edificações.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFM's).

CAPÍTULO III

Do direito dos estudantes

Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos oficialmente o percentual de 50% (cinquenta por cento) de abatimento nos cinemas, teatros, casas de espetáculos musicais ou circenses bem como praças esportivas e similares nas áreas de esportes, cultura e lazer.

§1º. O abatimento a que se refere o *caput* deste artigo corresponderá sempre à metade do valor do ingresso efetivamente cobrado ao público em geral, independentemente de o estabelecimento estar praticando preço promocional ou concedendo desconto.

§2º. Para efeitos desta Lei considera-se estudante aquele regularmente matriculado em qualquer grau, em estabelecimento de ensino particular ou público.

§3º. A condição de estudante, exigida para o cumprimento desta Lei, será comprovada mediante apresentação da carteira de identidade estudantil, a ser expedida conforme o grau do aluno, pelas próprias escolas, pela União Municipal dos Estudantes Secundaristas através da União Brasileira de Estudantes Secundaristas, pelo Diretório Central dos Estudantes das respectivas faculdades ou universidades ou através da União Nacional dos Estudantes.

§4º. A apresentação do comprovante estudantil somente deverá ser exigida no momento do ingresso no estabelecimento, ficando proibido exigir documentação ou a presença do estudante ou do idoso quando da aquisição do ingresso.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM's a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFM's).

CAPÍTULO IV

DOS COSTUMES, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou de vizinhanças com ruídos, barulhos, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma e que ultrapassem os níveis máximos de intensidade permitidos por lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo estabelecerá, para cada atividade que pela sua característica produza ruídos excessivos, horários e localização permitida.

As casas de comércio, cinemas, teatros ou aos ambulantes, para exposição, locação ou vendas de gravuras, livros, cartazes, fitas e DVD de vídeo, revistas e ou jornais pornográficos ou obscenos, deverão ter local apropriado, com prévia identificação, atentando para a legislação pertinente.

Parágrafo Único. O não atendimento às precauções necessárias sujeitará o infrator as cominações legais, sendo primeiramente advertido e, se reincidente, podendo ter sua licença de funcionamento cassada.

Casas de comércio ou locais de diversões públicas, como parques, bares, cafês, restaurantes, cantinas e boates, nas quais haja execução ou reprodução de números musicais por orquestras, instrumentos isolados ou aparelhos de sons, deverão, sob pena até de cancelamento da licença para funcionamento, adotar instalações adequadas a reduzir sensivelmente a intensidade de suas execuções, de modo a não perturbar o sossego da vizinhança.

Os proprietários ou responsáveis de bares, restaurantes e congêneres, casa noturnas, casas de show com fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo para as vias públicas ou ambientes fechados, bem como igrejas, casas de cultos e congêneres, serão responsáveis pela manutenção da ordem nos mesmos.

As desordens, algazarra ou barulho, por ventura verificada nos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários a multa, podendo ser cassada a licença para seu funcionamento na reincidência.

Quando as infrações a este artigo forem praticadas no período entre 22 (vinte e duas) horas e 06 (seis) horas do dia seguinte, e no caso de desrespeito à autoridade atuante, a multa será agravada e duplicada.

Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas e similares, serão responsáveis pela manutenção da ordem nos respectivos estabelecimentos e em sua proximidade.

Não poderão funcionar aos domingos e feriados, e no horário compreendido entre 22h00min e 06h00min, máquinas, motores e equipamentos eletroacústicos em geral, de uso eventual, que, embora utilizando dispositivos para amortecer os efeitos do som, não apresentem diminuição sensível das perturbações ou ruídos.

Parágrafo Único. O funcionamento nos demais dias e horários dependerão de autorização prévia do setor competente da administração municipal.

Fica proibido:

Queimar ou permitir a queima de foguetes, morteiros, bombas ou outros fogos de artifícios, explosivos ou ruidosos nos estádios de futebol ou em qualquer praça de esportes;

A utilização de buzinas, trompas, apitos, tímpanos, sinos, campainhas e sirenas ou de quaisquer aparelhos semelhantes;

A utilização de matracas, cornetas ou de outros sinais exagerados ou contínuos, usados como anúncios por ambulantes para venderem seus produtos;

A autorização de anúncios de propaganda produzidos por alto-falantes, amplificadores, bandas de músicas e tambores volantes.

Som de veículos tipo carros de passeio, pick-up e camionetas com volume superior ao permitido por lei.

A propaganda realizada com alto-falantes, bumbos, tambores, cornetas, carros de som, etc, sem prévia autorização do Governo do Município.

Não se compreendem nas proibições do artigo anterior os sons produzidos por:

Vozes ou aparelhos usados na propaganda eleitoral, de acordo com a legislação própria;

Sinos de igrejas ou templos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou para anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

Bandas de músicas, desde que em procissão, cortejos ou desfiles públicos;
Sirenas ou aparelhos de sinalização sonoros de ambulância, carros de bombeiros ou assemelhados;
Explosivos empregados no rompimento de pedreiras e rochas ou nas demolições, desde que detonados em horários previamente deferidos pelo setor competente do município;
Manifestações em recintos destinados à prática de esportes, com horários previamente licenciados.

Para impedir ou reduzir a poluição proveniente de sons ou ruídos excessivos, incumbe à administração municipal:
Impedir a localização de estabelecimentos industriais, comerciais, fábricas e oficinas que produzem ruídos e sons excessivos ou incômodos em zona residencial;
Sinalizar, convenientemente, as áreas próximas a hospitais, casas de saúde ou maternidades;
Disciplinar o horário de funcionamento noturno das construções;
Impedir a localização de casas de diversões públicas em local onde é exigível o silêncio;
Proibir a propaganda realizada com alto-falantes, bumbos, tambores, cornetas, carros de som, etc, sem prévia autorização do Governo do Município, que, em hipótese alguma, poderá ser autorizada antes das 09:00 (nove) e depois das 18:00 (dezoito) horas, ressalvadas as permissões da legislação eleitoral.

É expressamente proibida a exposição de materiais pornográficos ou obscenos em estabelecimentos comerciais.

Parágrafo Único. A reincidência na infração deste artigo determinará a cassação da licença de funcionamento.

Não serão permitidos banhos nos rios, lagos, chafarizes, fontes e torneiras de vias do Município, exceto nos locais designados pela Prefeitura como próprios para banhos ou esportes náuticos.

Os praticantes de esportes náuticos e banhistas deverão trajar-se com roupas adequadas.

É proibido buzinar, fazer uso de instrumentos ou máquinas ruidosas nas cercanias de hospitais e áreas militares.

Parágrafo Único. Excetua-se das proibições deste Artigo:
Timpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência médica, corpo de bombeiros e polícia, quando em serviço;
Apitos de rondas e guardas policiais.

É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos e evitáveis, tais como:
Os de motores de explosão desprovidos de silencioso ou com este em mau estado de funcionamento;
Os de buzinas, clarins, tímpanos, campainhas ou quaisquer outros aparelhos;
Os de morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;
Sons provenientes de equipamentos instalados em veículos de qualquer espécie.

É proibida a execução de serviços após as 21 horas e antes das 7 horas nas proximidades de hospitais, escolas, asilos e edificações residenciais.
Excetua-se da proibição deste artigo a execução de serviços públicos de emergência, limpeza e coleta de lixo;
Para serviços que necessitam de horários especiais, os mesmos deverão receber anuência do Município para funcionamento.

É proibido pichar ou, por outro meio, conspurcar qualquer edificação ou monumento urbano.

É permitida a prática de grafiteagem realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e quando couber, pelo locatário ou possuidor a qualquer título do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do Órgão Municipal competente e a observância das normas editadas pelos Órgãos responsáveis da

preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico municipal.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO V Dos Divertimentos Públicos

Divertimentos públicos, para os efeitos deste código, são os que se realizam nas vias públicas, ou em recintos fechados, de livre acesso ao público.

§1º. Para realização de divertimentos públicos será obrigatória a licença prévia do Poder Executivo, que será solicitada perante o Município com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data efetiva da sua realização.

§2º. Nenhum divertimento público poderá ser realizado sem alvarás.

§3º. O requerimento de licença para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com a prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares referentes à construção e higiene do edifício, procedida à competente vistoria.

§4º. Para o caso do disposto no *caput* deste artigo será obrigatória a comunicação prévia ao Corpo de Bombeiros, ou membro de entidade civil de combate e prevenção ao incêndio.

Em todas as casas de diversões públicas serão observadas as seguintes disposições, além das estabelecidas pelo Código de Obras e por outras normas e regulamentos:

Tanto a salas de entrada como as de espetáculo serão mantidas higienicamente limpas;

As portas e os corredores para o exterior conservar-se-ão sempre livres de móveis, grades ou quaisquer objetos que possam dificultar a retirada rápida do público, em caso de emergência;

Todas as portas de saída serão encimadas pela inscrição "saída", legível à distância e luminosa de forma suave, quando se apagarem as luzes da sala, ou conforme deliberação do Corpo de Bombeiros;

Os aparelhos destinados à renovação do ar deverão ser conservados e mantidos em perfeito funcionamento;

Deverá ter instalações sanitárias independentes para ambos os sexos; e aparelhadas para o uso de deficientes e idosos;

Serão tomadas todas as precauções necessárias para evitar incêndios, conforme deliberação do Corpo de Bombeiros;

Deverão possuir bebedouro de água filtrada em perfeito estado de funcionamento;

Durante os espetáculos, deverão as portas permanecer abertas, vedadas apenas por reposteiro ou cortinas, ou portas antipânico;

Haverá instalações sanitárias independentes para homens e mulheres, dotadas de aparelhos exaustores, além de PNE;

O mobiliário será mantido em perfeito estado de conservação.

Nas casas de espetáculo de sessões consecutivas, que não tiverem exaustores suficientes, deve decorrer um lapso de tempo entre a saída e a entrada dos espectadores para o efeito de renovação de ar.

Os programas anunciados serão executados integralmente, não podendo os espetáculos iniciar-se em hora diversa da marcada.

§1º. Em caso de modificação do programa ou de horário o empresário devolverá aos espectadores o preço da entrada.

§2º. As disposições deste artigo e de seu parágrafo primeiro aplicam-se inclusive as competições esportivas, para as quais se exija o pagamento de entradas.

Os bilhetes de entrada não poderão ser vendidos por preço superior ao anunciado e em número excedente a lotação do teatro, cinema, circo ou sala de espetáculo.

A armação de circos de panos ou lonas, parques de diversões ou de palcos para shows e comícios, só será permitida em locais certos, previamente estabelecidos pela Prefeitura, a critério do órgão competente da administração municipal.

§1º. A autorização de funcionamento dos estabelecimentos de que trata este artigo não poderá ser por prazo superior a um ano.

§2º. Ao conceder a autorização, poderá a administração municipal estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da população.

§3º. Os circos e parques de diversões, embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriadas todas as suas instalações pelas autoridades municipais competentes.

A Prefeitura só autorizará a armação e funcionamento os estabelecimentos de que trata este artigo se os requerentes apresentarem a (s) respectiva (s) Anotação (ões) de Responsabilidade (s) técnica (s) do (s) profissional (is) pelos projetos estruturais, elétricos e demais projetos necessários, conforme a legislação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Para permitir a armação de circo ou barracas em logradouros públicos, poderá a administração municipal exigir, se o julgar conveniente, um depósito, em caução, de até 1.000 (mil) UFMs, como garantia de despesas eventuais com limpeza e recomposição do logradouro ocupado.

Parágrafo Único. A caução será restituída integralmente, se não houver necessidade de limpeza especial ou reparos, depois de devidamente constatado o fato pelo fiscal competente.

Os espetáculos, bailes ou festas de caráter público dependem, para realizar-se, de prévia licença do Governo do Município.

Executam-se, das disposições deste artigo as reuniões de qualquer natureza, sem convites ou entradas pagas, levadas a efeito por clubes ou entidades de classe, em sede, ou as realizadas em residências particulares desde que cumpra as exigências da lei do silêncio.

A seu juízo, a administração municipal poderá negar autorização a circo ou parque para se instalar em seu território, considerada a má repercussão de seu funcionamento em outra praça, bem como negar licença àqueles que ofereçam jogos de azar ou danosos à economia popular.

A autorização de funcionamento de circos ou parques não poderá ser por prazo superior a quinze dias, prorrogável por mais quinze, a juízo da administração municipal.

Para permitir a instalação de circos ou barracas de parque em logradouros públicos, poderá o Município exigir, se o julgar conveniente, um depósito no valor correspondente a até dez salários mínimos, de acordo com a extensão material e econômica do estabelecimento, como garantia de despesas com eventuais limpezas e recomposições do logradouro, bem como de possíveis danos e prejuízos e de penalidades aplicáveis de acordo com este Código e outras leis municipais.

§1º. Após a dedução das despesas, indenizações e multas previstas, o valor remanescente será restituído ao interessado;

§2º. O depósito será restituído integralmente, se não houver necessidade de sua utilização.

A autorização de funcionamento de teatros, cinemas, circos, salas de espetáculos e ginásios de esportes não poderá por prazo superior a 01 (um) ano.

Os circos e parques de diversões embora autorizados, só poderão ser franqueados ao público depois de vistoriados em todas as suas instalações pelas autoridades do Poder Executivo.

Ao conceder a autorização, poderá a Prefeitura estabelecer outras restrições que julgar necessárias no sentido de assegurar a ordem e a moralidade dos divertimentos e o sossego da vizinhança.

O número de ingresso vendidos não pode ser superior ao número de assentos ou vagas destinadas ao local da realização do evento.

A administração definirá os critérios específicos para concessão de alvará de localização e funcionamento para casas de diversões eletrônicas, devendo ser obedecidas às restrições estabelecidas pelo Juizado de Menores ou outras autoridades competentes.

Não será permitida a realização de jogos ou diversões ruidosas nas proximidades de hospitais, casas de saúde, maternidades, escolas, etc. Os estabelecimentos destinados a espetáculos programados deverão demonstrar através de representação ao vivo ou audiovisual, a localização dos equipamentos de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros, as rotas de fuga e a maneira de utilização dos mesmos em caso de sinistro ou pânico, nos moldes dos procedimentos adotados em aeronaves.

É obrigatória, porta eletrônica de segurança individualizada, em todos os acessos destinados ao público, principalmente em se tratando de estabelecimento bancário, observando as seguintes características técnicas:

Deverá dispor de detector de metais;

Deverá dispor de travamento e retorno automático;

Abertura ou janela para entrega ao vigilante do metal detectado;

Deverá possuir vidros laminados e resistentes ao impacto de projéteis oriundos de arma de fogo até calibre 45.

Parágrafo Único. A administração poderá regulamentar as condições mínimas para a instalação destes detectores.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFMs a 1.000 (mil) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

CAPÍTULO VI

Das construções abandonadas em imóveis urbanos

É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono.

Considera-se em estado de abandono:

Construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 1 (um) ano, sem cerca de proteção;

Construções que não abrigam moradores há mais de 1 (um) ano, em evidente estado de danificação.

Parágrafo Único. Considera-se em evidente estado de danificação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente demolidas.

Constatado o abandono da construção, a Prefeitura notificará o proprietário para em 15 (quinze) dias:

Apresentar justificativa e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos;

Apresentar justificativa e dar prosseguimento às obras.

Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por edital, publicado uma vez no Órgão de Divulgação Oficial do Município.

Descumprida a notificação, a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza e lançará o débito ao proprietário, obedecidos os seguintes critérios:

Construções com até 100,00m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 5 (cinco) UFM;

Construções com mais de 100,00m² (cem metros quadrados), multa no valor correspondente a 10 (dez) UFM.

Após a emissão de Laudo de Avaliação da situação do imóvel, e constatada a necessidade de construção de cerca de proteção, o Poder Executivo:

Fará tomada de preços em, no mínimo, 3 (três) empresas que comercializam materiais de construção optando pela menor, para fins de aquisição de material;

Executará a construção da cerca e lançará, ao proprietário, o débito acrescido da mão-de-obra.

Parágrafo Único. O proprietário será notificado para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Não efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo anterior, a cobrança será feita com os acréscimos legais, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o débito será inscrito em dívida ativa quando o pagamento não se efetuar no respectivo exercício financeiro.

TÍTULO VII DO TRÂNSITO PÚBLICO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O trânsito, de acordo com as leis vigentes, é livre, e sua regulamentação através de decreto do Executivo Municipal, tem por objetivo manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes e da população em geral.

É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.

Parágrafo Único. Sempre que houver necessidade de interromper o trânsito, deverá ser colocada sinalização apropriada claramente visível de dia e luminosa à noite, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.

§1º. Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, serão toleradas a descarga e permanência na via pública, com o mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior a 3 (três) horas;

§2º. No caso previsto no parágrafo anterior os responsáveis pelos materiais deverão advertir os veículos a distância conveniente, dos prejuízos causados no livre trânsito;

§3º. Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida.

CAPÍTULO II DA regulamentação

É proibido nas vias e logradouros públicos urbanos:
Conduzir animais e veículos em velocidade excessiva;
Conduzir animais bravos que ofereçam risco à segurança alheia, sem a necessária precaução;
Manter em liberdade, confiar à guarda de pessoa inexperiente ou incapaz, ou não guardar com a devida cautela, animal perigoso, sob pena de multa;
Conduzir animais domésticos sem as devidas precauções para o recolhimento dos excrementos, de modo que garanta a limpeza e/ou asseio dos logradouros públicos;
Atirar à via ou logradouro público substância, detritos ou objetivos;
Depositar quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral.

Parágrafo Único. No caso do item IV quando houver necessidade imperiosa de colocar em vias e logradouros públicos materiais de construção, o responsável pela obra deverá solicitar junto ao governo municipal ou a terceiros uma caçamba para o depósito dos entulhos, que será recolhido periodicamente, conforme regulamento administrativo para desempachar a via pública, não o fazendo estará sujeito à multa.

É expressamente proibido danificar ou retirar sinais e placas colocadas nas vias, estradas ou praças públicas, com a advertência de perigo ou controle do trânsito, estradas municipais ou caminhos públicos.

Assiste o Governo do Município o direito de impedir o trânsito de qualquer veículo ou meio de transporte que possa ocasionar danos à via pública ou colocar em risco a segurança da população.

É proibido embaraçar o trânsito ou molestar os pedestres pelos meios como:

Conduzir, pelos passeios, volumes de grande porte;
Conduzir, pelos passeios, veículos de qualquer espécie;
Conduzir bicicletas e motocicletas pelos passeios;
Patinar e praticar, a não ser nos logradouros para esses fins destinados;
Amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;
Conduzir ou conservar animais de grande porte sobre os passeios ou logradouros públicos.

Parágrafo Único. Excetuam-se ao disposto neste artigo os carrinhos de crianças e cadeirantes e, em ruas de pequeno movimento, triciclos e bicicletas de uso infantil.

A Nenhuma obra, inclusive demolição quando feita no alinhamento das vias públicas, poderá dispensar o tapume provisório, que deverá ocupar uma faixa de largura, no máximo, igual à metade do passeio.

Parágrafo Único. Dispensa-se o tapume quando se trata de:
Construção ou reparo de muros ou gradis com altura não superior a dois metros;
Pinturas ou pequenos reparos.

É proibido podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores da arborização pública, sem consentimento expresso do órgão competente.

Nas árvores dos logradouros públicos não será permitida a colocação de cartazes e anúncios, nem a fixação de cabos ou fios, sem a autorização do Governo do Município.

As colunas ou suportes dos anúncios, as caixas para papeis usados, as lixeiras seletivas, os bancos ou os abrigos em logradouros públicos somente poderão ser instalados mediante prévia licença do Governo do Município.

Não será permitido veículos abandonados nos logradouros públicos, sob pena de tê-los apreendidos e removidos, respondendo seu proprietário pelas respectivas despesas sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

§1º. Para fins deste Código, veículos abandonados nos logradouros públicos são todos aqueles que apresentam, no mínimo, uma das seguintes características:

Em evidente estado de abandono, em qualquer circunstância, por mais de 60 (sessenta) dias;
Sem conter, no mínimo, 1 (uma) placa de identificação obrigatória;
Em evidente estado de danificação de sua carroceria e de suas partes removíveis;
Em visível mau estado de conservação, com sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto.

§2º. Inclui-se na proibição do *caput* quaisquer elementos como maquinários agrícolas, carrocerias, carroças, reboques e barcos.

É de exclusiva competência do Executivo Municipal a criação, remanejamento e extinção de ponto de aluguel, tanto no que se refere a táxi, veículos de cargas, carroças ou outros similares.

A fixação de pontos e itinerários dos ônibus urbanos é de competência da Prefeitura, conforme plano viário estabelecido.

Na infração de qualquer artigo das seções I e II deste Capítulo, salvo, na última hipótese, se aplicada pena prevista no Código Nacional de Trânsito, os valores das multas poderão variar de 1 (um) UFM a 100 (cem) vezes o valor de referência do Município (UFMs).

TÍTULO VIII DA POLUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE

O Governo do Município irá articular e integrar as ações e atividades ambientais desenvolvidas pelos diversos órgãos e entidades do Município, com aqueles dos órgãos federais e estaduais, quando necessário:

Articular e integrar ações e atividades ambientais intermunicipais, favorecendo consórcios e outros instrumentos de cooperação;
Identificar e caracterizar os ecossistemas do Município, definindo as funções específicas de seus componentes, as fragilidades, as ameaças, os riscos e os usos compatíveis;
Compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a preservação ambiental, a qualidade de vida e o uso racional dos recursos ambientais, naturais ou não;
Controlar a produção, extração, comercialização, transporte e o emprego de materiais, bens e serviços, métodos e técnicas que comportem risco para a vida ou comprometam a qualidade de vida e o meio ambiente;
Estabelecer normas, critérios e padrões de emissão de efluentes e de qualidade ambiental, bem como normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais, naturais ou não, adequando-os permanentemente em face da lei e de inovações tecnológicas;
Estimular a aplicação da melhor tecnologia disponível para a constante redução dos níveis de poluição;
Preservar e conservar as áreas protegidas no Município;
Estimular o desenvolvimento de pesquisas e uso adequado dos recursos ambientais, naturais ou não;
Promover a educação ambiental na sociedade e especialmente na rede de ensino municipal.

Para o exercício do seu poder de polícia quanto ao meio ambiente, a Prefeitura Municipal respeitará a competência da legislação e autoridade da União e do Estado.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas das águas, que possa construir prejuízo à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, ainda, possa comprometer a flora e a fauna aquática e a utilização das águas para fins agrícolas, comerciais, industriais e recreativos.

No interesse do controle da poluição do ar e da água, a Prefeitura exigirá um parecer, sempre que lhe for solicitada autorização de funcionamento para estabelecimentos industriais ou quaisquer outros que se configurem em eventuais poluidores do meio ambiente.

É proibido:

Deixar no solo qualquer resíduo sólido ou líquido, inclusive dejetos e lixos sem permissão da autoridade sanitária, que se trate de propriedade pública ou particular;
O lançamento de resíduos em rios, lagos, córregos, poços e chafarizes;
Desviar o leito das correntes de água, bem como obstruir de qualquer forma o seu curso;
É proibido fazer barragens sem prévia licença da prefeitura;
O plantio e conservação de plantas que possam constituir foco de insetos nocivos à saúde;
O plantio e conservação de plantas na área urbana com altura maior do que 0,50m (cinquenta centímetros), que possam prejudicar a segurança e o sossego da população;
Atear fogo em roçada, palhadas ou matos;
A instalação e o funcionamento de incineradores;
A utilização de qualquer produto agrotóxico ou outro poluente nocivo ou desagradável do ar na área urbana e suburbana do município;

A existência produção ou conservação de qualquer material que produza gases poluentes ou de odor desagradável e/ou nocivo à população.

As florestas existentes no território municipal e as demais formas de vegetação, reconhecidas de utilidade às terras que revestem, são bens de interesse comum, exercendo-se os direitos de propriedade com as limitações que a legislação em geral e especialmente a Lei Federal nº 12.651/2012, denominada Código Florestal, estabelecem.

Consideram-se de preservação permanente, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:

Ao longo dos rios, ou de outros quaisquer cursos d'água, em faixa marginal, prescritas no código florestal;
Ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais;
No topo de morros, montes montanhas e serras;
Nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.

Consideram-se também de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

A atenuar a erosão das terras;
A formar faixas de proteção aos cursos d'água;
A proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;
Assegurar condições de bem-estar público.

O Município, dentro de suas possibilidades, deverá criar: Unidades de conservação, com a finalidade de resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção da flora, da fauna e das belezas naturais, com a utilização para objetivos educacionais e científicos, dentre outras, observado o disposto na lei federal nº 9.985/2000;
Florestas, bosques e hortos municipais, com fins técnicos, sociais e pedagógicos.

Parágrafo Único. Fica proibida de qualquer forma de exploração dos recursos naturais nos Parques, Florestas, Bosques e Hortos Municipais.

É proibido comprometer, por qualquer forma, a limpeza das águas destinadas ao consumo público ou particular.

É expressamente proibido, dentro dos limites da cidade e distritos, a instalação de atividades que, pela emanção de fumaça, poeira, odores e ruídos incômodos, ou que por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, à saúde pública e o bem-estar social.

§1º. A prefeitura fará o projeto de manejo, recuperação e arborização das vias e logradouros públicos.

§2º. O particular interessado poderá substituir, às suas expensas, a árvore em seu passeio, desde que devidamente autorizado pela Prefeitura nos seguintes termos:

Requer o Departamento de Meio Ambiente, um parecer técnico quanto a erradicação ou não da árvore;
Quando o parecer for favorável deverá o requerente proceder as suas expensas o corte da árvore e correta destinação dos restos vegetais, através de profissional certificado ou empresa cadastrados, sendo essa responsável por toda a segurança e sinalização do Local, assumindo assim toda e qualquer responsabilidade civil (e criminal), causada a via pública ou terceiros;
Deverá também realizar o replantio conforme a espécie e orientações, quando possível defronte ao mesmo imóvel produto da solicitação, e quando não for possível, deverá ser solicitado ao Conselho de Meio Ambiente de forma como proceder para a compensação do dano.
Quando o parecer for negativo, deverá o requerente proceder com o pagamento de uma taxa de compensação ambiental, que será de 15 UFMs, que deverão ser direcionados para o Fundo Municipal de Meio Ambiente quando existente.

Além do replantio conforme espécie e orientações, quando possível defronte ao mesmo imóvel produto da solicitação, e quando não for possível deverá ser solicitado ao Conselho de Meio Ambiente a forma como proceder para a compensação do dano.

Não é permitida a localização de privadas, chiqueiros, estábulos e demais instalações assemelhadas a menos de 50m (cinquenta metros) dos cursos d'água, salve as especificações legais.

Para impedir a poluição das águas é proibido:

Às indústrias e oficinas deportarem ou encaminharem a cursos de água, lagos e reservatórios de águas os resíduos ou detritos provenientes de suas atividades, em desobediência a regulamentos municipais;

Canalizar esgotos para a rede destinada ao escoamento de águas pluviais;

Localizar estábulos, pocilgas e estabelecimentos semelhantes nas proximidades dos cursos de água, fontes, represas, lagos, de forma a propiciar a poluição das águas.

Toda fonte de poluição do ar deverá ser provida de sistema de ventilação local exaustor, e o lançamento dos efluentes na atmosfera somente poderão ser realizados através de chaminé com filtros.

As fontes de poluição adotarão sistema de controle de poluição de ar, baseado na melhor prática tecnológica disponível para cada caso.

Os estabelecimentos que produzam fumaça ou desprendam odores desagradáveis, incômodos ou prejudiciais à saúde deverão instalar dispositivos para eliminar ou reduzir ao mínimo os fatores da poluição, de acordo com os programas e projetos implantados ou aprovados pelo Município.

Qualquer árvore ou planta poderá ser considerada imune de corte por motivo de originalidade, idade, localização, beleza, interesse histórico ou condição porta sementes, mesmo estando em terreno particular.

É proibido podar, cortar, danificar, derrubar, remover ou sacrificar árvores e demais vegetais da urbanização e dos logradouros públicos, sendo estes serviços de atribuição exclusiva da Prefeitura Municipal, obedecidas às disposições do Código Florestal Brasileiro.

Não é permitida a utilização da arborização pública para colocação de cartazes e anúncios, ou fixações de cabos e fios, nem para suporte de objetos e instalações de qualquer natureza.

Na infração de qualquer artigo deste capítulo será imposta a multa de 10 (dez) a 500 (quinhentas) vezes o valor de referência do Município, UFM's, dependendo do dano.

CAPÍTULO I DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES E USOS ESPECIAIS

SEÇÃO I Dos Cemitérios

Cabe a administração municipal legislar sobre a política mortuária dos cemitérios públicos municipais ou privados bem como as construções internas, temporárias ou não, na forma estabelecida na regulamentação.

§1º. Os cemitérios, por sua natureza, são locais respeitáveis e devem ser conservados limpos e tratados com zelo; suas áreas arruadas, arborizadas e ajardinadas, de acordo com as plantas aprovadas e cercados de muros.

§2º. É lícito às Irmandades, sociedades de caráter religioso ou empresas privadas, respeitadas as Leis e regulamentos que regem a matéria, estabelecer ou manter cemitérios, desde que devidamente autorizados pela Municipalidade, ficando sujeitos permanentemente à sua fiscalização.

§3º. Os cemitérios do Município estão livres a todos os cultos religiosos e à prática dos respectivos ritos, desde que não atentem contra a moral e as leis vigentes;

§4º. Os sepultamentos serão feitos sem indagação de crença religiosa, princípios filosóficos ou ideologia política do falecido.

O licenciamento de cemitérios privados deverá ser feito por meio de alvará de localização e funcionamento, devendo estar estabelecido às condicionantes sanitárias mínimas para o seu funcionamento.

Parágrafo Único. Os cemitérios públicos municipais não estão isentos de licenciamento, e deverão atender as normas sanitárias mínimas para seu funcionamento.

Compete à administração zelar pela ordem interna dos cemitérios públicos municipais, policiando as cerimônias nos sepultamentos ou homenagens póstumas, não permitindo atos que contrariem os sentimentos religiosos e o respeito devido.

Não são permitidas reuniões tumultuosas nos recintos do cemitério.

É proibida a prática de qualquer comércio, como a venda de alimentos, bem como qualquer objeto, inclusive os atinentes às cerimônias funerárias, fora dos locais designados pela administração do cemitério.

Nos cemitérios, também é proibido:

Praticar atos de depredação de qualquer espécie nos jazigos ou outras dependências;

Arrancar plantas ou colher flores;

Pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros ou portões;

Efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou civil;

A circulação de qualquer tipo de veículo motorizado estranho aos fins e serviços atinentes ao cemitério.

Todos os cemitérios devem manter em rigorosa ordem os controles seguintes:

Sepultamento de corpos ou partes;

Exumações;

Sepultamento de ossos;

Indicações sobre os jazigos sobre os quais já constituírem direitos, com nome, qualificação, endereço do seu titular e as transferências e alterações ocorridas.

Parágrafo Único. Esses registros deverão indicar:

Hora, dia, mês e ano;

Nome da pessoa a que pertenceram os restos mortais;

No caso de sepultamento, além do nome, deverá ser indicada às filiações, idade, sexo do morto e certidão.

Os cemitérios devem adotar livro tombo, ficha ou arquivo informatizado, onde de maneira resumida, serão transcritas as anotações lançadas nos registros de sepultamento, exumação, ossuários, com indicações do número do livro e folhas, ou número da ficha onde se encontram os históricos integrais dessas ocorrências. Esses livros devem ser escriturados por ordem de números dos jazigos e por ordem alfabética dos nomes.

Os cemitérios públicos e particulares deverão contar com os seguintes equipamentos e serviços:

Capelas, com sanitários;

Edifício de administração;

Sanitários para o público e funcionários;

Vestiário para funcionários, dotados de chuveiros;

Depósito para ferramentas;

Ossuário;

Iluminação externa;

Rede de distribuição de água;

Arruamento urbanizado e arborizado;

Recipientes para depósito de resíduos em geral.

Além das disposições acima, os cemitérios estarão sujeitos ao que for estabelecido em regulamento próprio, a critério da Prefeitura Municipal, indispensável o atendimento às normas Federais e Estaduais pertinentes, inclusive quanto ao Licenciamento Ambiental.

Parágrafo Único. No caso da construção de crematórios, deverá ser estabelecido regulamento específico à matéria.

Os cemitérios instituídos por iniciativa privada e de ordens religiosas ficam submetidos à política mortuária da administração municipal no que se referirem as questões sanitárias e ambientais, à escrituração e registros de seus livros, ordem pública, inumação, exumação e demais fatos relacionados com a política mortuária.

O cemitério instituído pela iniciativa privada deverá ter os seguintes requisitos mínimos:

Domínio ou posse definitiva da área;

Título de aforamento;

Organização legal da sociedade;

Estatuto próprio, no qual terá, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes dispositivos:

Autorizar a venda de carneiras ou jazigos por tempo limitado (cinco ou mais anos);

Autorizar a venda definitiva de carneiras ou jazigos;

Permitir transferência, pelo proprietário, antes de estar em uso;

Criar taxa de manutenção e de transferências a terceiros, que deverá obrigatoriamente ser submetida à aprovação da administração municipal antes da sua aplicação, mediante comprovação dos custos;

Determinar que a compra e venda de carneiras e jazigos serão por contrato público ou particular, no qual o adquirente se obriga a aceitar, por si e seus sucessores, as cláusulas obrigatórias do Estatuto;

Determinar que em caso de abandono, falência, dissolução da sociedade ou não atendimento da legislação sanitária própria todo o acervo e propriedade da área e/ou sua posse definitiva será transferido ao Município, sem ônus.

Os cemitérios públicos terão seus horários de abertura ao público e serviços de segurança interna determinados pela administração.

Os cemitérios públicos ou privados deverão obrigatoriamente manter, além de outros registros ou livros que se fizerem necessários, os seguintes documentos:

Registro de sepultamento, contendo:

Número de ordem;

Nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;

Data e lugar do óbito;

Número de seu registro de óbito, página, livro, nome do cartório e do lugar onde está situado;

Número da sepultura e da quadra ou da urna receptiva das cinzas (para o caso de o falecido ter sido cremado);

Espécie da sepultura, podendo ser temporária ou perpétua;

Sua categoria, podendo ser sepultura rasa, carneira ou jazigo;

Em caso de exumação, a data e o motivo;

O pagamento de taxas e emolumentos.

Outras observações relevantes ou exigidas pela administração.

Registro de carneiras ou jazigos perpétuos;

Registro de cadáveres submetidos à cremação;

Registro e aforamento de nicho, destinado ao depósito de ossos;

Registro de depósito de ossos no osuário.

Parágrafo Único. A administração regulamentará as informações mínimas que deverão constar nos livros, bem como o modelo dos impressos.

É defeso fazer sepultamento antes de decorridos o prazo de 12 (doze) horas, contando o momento do falecimento, salvo:

Quando a causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;

Quando o cadáver tiver inequívocos sinais de putrefação.

§1º. Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto, nos cemitérios, por mais de 36 (trinta e seis) horas, contados do momento em que verificar o óbito, salvo quando o corpo estiver embalsamado ou se houver ordem expressa da autoridade policial ou da saúde pública.

§2º. Não se fará sepultamento algum sem a certidão de óbito fornecida pelo oficial do Registro Civil do local do falecimento.

§3º. Na impossibilidade da obtenção de Certidão de Óbito, o sepultamento poderá ser feito mediante autorização da autoridade

médica, policial ou jurídica, condicionado a apresentação da certidão de óbito posteriormente ao órgão público competente.

Os sepultamentos em jazigos sem revestimentos-sepulturas, poderão repetir-se de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, e nos jazigos com revestimento-carneira, não haverá limite de tempo, desde que o último sepultamento feito, seja convenientemente isolado.

Parágrafo Único. Considera-se como carneira a cova normal com as paredes revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente, no mínimo, 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 0,90m (noventa centímetros) de largura, e uma carneira grande de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de comprimento e 1,00m (um metro) de largura.

Os proprietários de terrenos ou seus representantes são responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação no que tiverem construído e que forem necessários à estética, segurança e salubridade dos cemitérios.

Nenhuma exumação poderá ser feita antes de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sepultamento, salvo em virtude de requisição por escrito, da autoridade policial ou judicial, ou mediante parecer do órgão de Saúde Pública.

Exceto a colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser feita, nem mesmo iniciada, nos cemitérios, sem que a planta tenha sido previamente aprovada pela Prefeitura Municipal.

É permitido dar sepultura em um só lugar a duas ou mais pessoas da mesma família que falecem no mesmo dia.

SEÇÃO ii

Dos Serviços Funerários

O serviço funerário será prestado diretamente pela municipalidade, ou por permissão ou concessão a terceiros.

Em caso de permissão ou concessão, o município baixará legislação própria para outorgar a empresa contratada pela prestação de todos os serviços, ou parte deles.

A empresa prestadora de serviços funerários tem que estar devidamente licenciada perante a administração municipal.

§1º. É terminantemente proibida a empresa funerária de fora do município sem a devida licença de funcionamento atuar nos cemitérios do município não importando de que cunho, seja público, privado ou religioso.

§2º. Qualquer irregularidade encontrada nas empresas prestadoras de serviços funerários, devidamente comprovados pela fiscalização municipal, ocasionará a cassação do alvará de localização e funcionamento e a consequente suspensão imediata das atividades da empresa observada o devido processo legal.

As construções funerárias serão objeto de regulamentação pela administração.

Os critérios e condições para as sepulturas, carneiras, jazigos, mausoléus, inumações, exumações serão estabelecidas pela regulamentação a ser feita pela administração.

SEÇÃO iii

Do Funcionamento Dos Locais De Culto

As igrejas, os templos e as casas de culto são locais tidos e havidos por sagrados, e, por isso, devem ser respeitados sendo proibido:

Pichar suas paredes e muros, ou nelas colocar cartazes;

Interferir no sossego e na ordem.

Nas igrejas, templos ou casas de cultos, os locais frequentados ao público deverão ser conservados limpos, iluminados e arejados.

Parágrafo Único. No que couber, aplicam-se aos templos e locais de culto todas as disposições deste Código.

SEÇÃO IV

Das queimadas e dos cortes de árvores e pastagens

O Governo do Município colaborará com o Estado e a União para evitar a devastação e ou redução de áreas verdes ou com mata nativa, e estimulará o reflorestamento em área urbana ou rural, bem como, ao longo dos cursos d'água e nascentes.

A ninguém é permitido atear fogo, mesmo que para limpeza, em campos, pastagens, roçadas, palhadas, lavouras, capoeiras e mata natural.

É proibida a derrubada de mata natural e ou qualquer tipo de vegetação, arbustiva ou rasteira, sem autorização de órgão competente, pelo fato de nosso município ser uma APA (Área de Proteção Ambiental).

É expressamente proibido o corte ou danificação de árvores ou arbustos nos logradouros, jardins e parques públicos.

Parágrafo Único. Somente com autorização dos órgãos competentes poderão ser efetuados os cortes previstos.

TÍTULO IX DA NOMENCLATURA DAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS. E DA NUMERAÇÃO DOS PRÉDIOS

capítulo I

Da Nomenclatura das Vias e Logradouros Públicos

As vias e logradouros públicos municipais terão sempre uma denominação que deverá ser aprovada pelo pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal poderá sempre que julgar conveniente alterar ou modificar as denominações das vias e outros logradouros públicos.

Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

Não poderão ser demasiado extensas, de modo que prejudiquem a precisão e clareza das indicações;

Não poderão conter nomes de pessoas vivas;

Não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome.

Os números das quadras deverão ser sequenciais não podendo possuir quadras com mesma numeração no município.

capítulo II

Da Numeração dos Prédios

A numeração dos imóveis existentes construídos, reconstruídos ou não construídos far-se-á atendendo-se as seguintes normas:

O número de cada edificação corresponderá à distância em metros, medida sobre o eixo do logradouro público, desde o início até o meio da porta ou acesso principal das edificações;

As vias públicas cujos eixos estiverem orientados, terão seu início no trecho mais próximo ao marco central na direção Leste-Oeste serão orientadas, de leste para oeste;

As vias em cujo eixo se localizar em direção diferente das mencionadas nas alíneas a e b, serão orientadas tendo origem no ponto mais próximo do centro urbano ou aos referenciais estabelecidos nas alíneas supracitadas;

Os casos especiais ficarão a critério da Prefeitura Municipal.

A numeração será par à direita e ímpar para a esquerda, a partir do início do logradouro público;

Quando à distância em metros, de que trata o Inciso I deste Artigo, não for número inteiro, adotar-se-á o inteiro imediatamente superior;

É obrigatória a colocação de placa de numeração do tipo oficial ou artística com o número designado, não podendo ser colocada em ponto de fique a mais de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) acima do nível soleira do alinhamento e à distância maior de 10,00m (dez metros), em relação ao alinhamento;

Quando em uma edificação houver mais de um elemento independente (apartamentos, cômodos ou escritórios) e quando em um mesmo terreno houver mais de uma edificação destinada à ocupação independente, cada um destes elementos deverá receber numeração própria, porém sempre com referência à numeração da entrada do logradouro público;

Nas edificações com mais de um pavimento onde haja elementos independentes, os números serão distribuídos com três e quatro algarismos, devendo o algarismo da classe das centenas e dos milhares, indicar o número do pavimento - considerando sempre o pavimento térreo como o primeiro pavimento; o algarismo das dezenas e das unidades indicará a ordem dos elementos em cada pavimento;

A numeração a ser distribuída nos subterrâneos e nas sobrelojas, será precedida das letras maiúsculas "S" e "SL" respectivamente.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os estabelecimentos ou atividades comerciais, industriais e de serviços deverão ser vistoriados pela administração, que intimará os responsáveis a se adequarem aos dispositivos desta Lei, após relacionar as respectivas deficiências.

§1º. Os alvarás emitidos até a data da publicação desta Lei perderão a sua validade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da intimação feita pela fiscalização municipal.

§2º. Os alvarás somente serão revalidados depois de cumpridas as exigências contidas no auto de intimação, e as demais exigências específicas para o funcionamento de cada atividade.

§3º. A não observância do disposto neste artigo, implicará na impossibilidade de qualquer alteração do seu objeto de ocupação ou atividade e ocasionará a aplicação das penalidades previstas nesta Lei. A administração municipal poderá emitir alvará provisório desde que tenha o alvará de funcionamento do corpo de bombeiros, por solicitação do interessado, desde que sejam pertinentes as alegações do contribuinte no que se refere às dificuldades técnicas na implementação das exigências contidas neste código.

Parágrafo Único. A administração regulamentará os critérios para emissão do alvará provisório.

A apresentação de defesa ou recurso, contra autos de infração, modificações, lançamentos ou multas, quando não constarem deste Código, respeitarão os prazos e procedimentos estabelecidos no Código Tributário Municipal.

No período de 180 (cento e oitenta dias) após a publicação desta Lei a administração deverá prioritariamente:

Rever e imprimir os novos modelos dos seus formulários oficiais;

Providenciar a regulamentação desta Lei;

Treinar e capacitar a fiscalização para aplicação do novo código;

Treinar e capacitar os funcionários de atividades meio e de atendimento ao público para aplicação do novo código;

Promover campanhas educativas junto à população do Município sobre as disposições do novo código.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 06 de 21 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:03B3978C

**CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 16, DE 14 DE MAIO DE 2024**

SUMÁRIO**TÍTULO I**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (Art. 1º ao 3º)

TÍTULO II

DO PARCELAMENTO DO SOLO NA ZONA URBANA

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS MÍNIMOS (Art. 4º ao 5º)

CAPÍTULO II

DOS PROJETOS DE LOTEAMENTO (Art. 6º ao 8º)

CAPÍTULO III

DAS OBRAS E SERVIÇOS EXIGIDOS (Art. 9º ao 10)

CAPÍTULO IV

DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO (Art. 11 ao 12)

CAPÍTULO V

DO DESDOBRO DE LOTE (Art. 13 ao 14)

CAPÍTULO VI

DO PROJETO DE RELOTEAMENTO OU REMANEJAMENTO (Art. 15 ao 17)

CAPÍTULO VII

DOS PROJETOS DE LOTEAMENTO FECHADO (Art. 18 ao 24)

CAPÍTULO VIII

DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO (Art. 25 ao 32)

CAPÍTULO IX

DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS (Art. 33 ao 34)

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 35 ao 43)

TÍTULO III

DO PARCELAMENTO DO SOLO NA ZONA RURAL

CAPÍTULO I

DOS SÍTIOS DE RECREIO (Art. 44 ao 49)

CAPÍTULO II

DAS ÁREAS COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS E DE LAZER (Art. 50 ao 52)

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS DE USO INDUSTRIAL (Art. 53 ao 57)

CAPÍTULO IV

DAS ÁREAS PARA EXTRAÇÃO DE MINERAIS (Art. 58 ao 60)

CAPÍTULO V

DAS ÁREAS ONDE EXISTAM FLORESTAS, MATAS OU BOSQUES (Art. 61)

TÍTULO IV

DOS NÚCLEOS RESIDENCIAIS EM CONDOMÍNIO (Art. 62 ao 66)

CAPÍTULO I

DA VILA (Art. 67 ao 72)

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 73 ao 75)

LEI COMPLEMENTAR N.º 16, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o Parcelamento e Uso do Solo; revoga a Lei Complementar nº 04 de 21 de dezembro de 2006; e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Dependerão de prévia licença expedida pela Prefeitura Municipal, mesmo quando situados na zona rural, o parcelamento do solo:

para fins de urbanização;

para a formação de sítios de recreio;

para a formação de núcleos residenciais, mesmo que mantidos sob a forma de condomínio;

para a criação de áreas comerciais, institucionais e de lazer;

para a criação de áreas industriais, de núcleos de distritos industriais;

para a exploração de minerais;

para áreas onde existam florestas que sirvam para uma das seguintes finalidades:

conservar o regime das águas e proteger mananciais;

evitar a erosão das terras pela ação dos agentes naturais;

assegurar condições de salubridade pública;

proteger sítios que, por sua beleza, mereçam ser conservados.

para outros fins que não dependam de autorização exclusiva da União ou do Estado.

O parcelamento do solo poderá ser feito mediante loteamento, desmembramento, desdobro de lote, reloteamento e remanejamento.

§ 1º Considera-se loteamento, a subdivisão do solo em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com abertura de vias de circulação ou prolongamento de logradouros públicos, modificação ou ampliação das já existentes.

§ 2º Considera-se desmembramento, a subdivisão do solo em lotes destinados à edificação de qualquer natureza, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 3º O desdobro será aplicado para áreas que já pertencerem a um loteamento devidamente aprovado pelos órgãos públicos, visto que nestes locais já foram reservadas áreas ao município.

§ 4º Considera-se reloteamento a nova subdivisão de área já loteada, construída ou não, a fim de regularizar a configuração dos lotes, ou adequá-los às normas de zoneamento, ou para a criação de lotes que, pela sua situação, forma e dimensão, sejam suscetíveis de emprego imediato para fins de edificação de qualquer natureza, com abertura, prolongamento, ou modificação das vias existentes, das áreas livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários.

§ 5º Considera-se remanejamento, a nova subdivisão de área já loteada, construída ou não, a fim de regularizar a configuração dos lotes, ou adequá-los às normas de zoneamento, ou para a criação de lotes que, pela sua situação, forma e dimensão, sejam suscetíveis de emprego imediato para fins de qualquer natureza, sem abertura, prolongamento ou modificação das vias existentes.

Não será permitido o parcelamento do solo:

em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações;

em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

em terrenos com declividade máxima de 15% (quinze por cento);

em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis;

TÍTULO II DO PARCELAMENTO DO SOLO NA ZONA URBANA

CAPÍTULO I DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS

Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos: as áreas destinadas a sistema de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista para a gleba, ressalvando-se, no mínimo, o disposto no parágrafo 2º deste artigo;

projetar os loteamentos em coordenadas UTM;

respeitar as faixas de preservação e *non aedificandi* como segue:

nos demais cursos d'água: faixa de proteção respeitando os limites estabelecidos para as áreas de preservação permanente dispostas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o Código Florestal, ou outra Lei Federal que vier a substituí-la;

em nascentes e olhos d'água: 50m (cinquenta metros) de faixa de preservação margeando o olho d'água ou raio de proteção de 50m (cinquenta metros) para nascentes pontuais;

ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais, com até 20ha (vinte hectares) de área de superfície: 50m (cinquenta metros) de faixa de proteção;

ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água, naturais ou artificiais, com mais de 20ha (vinte hectares) de área de superfície: 100m (cem metros) de faixa de proteção;

ao longo das faixas de domínio público, das rodovias, das ferrovias, áreas de preservação permanente, e dutos: prever faixa *non aedificandi*, de 15m (quinze metros) de largura, salvo maiores exigências de legislação específica;

§ 1º A faixa *non aedificandi*, citada no inciso II, também deverá ser implantada, após as faixas de preservação permanente, referidas nas alíneas de “a” a “d”, do inciso III, e poderá ser utilizada para sistema viário.

as vias do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes, existentes ou projetadas e harmonizar-se com a topografia local, não podendo ter largura inferior a 15m (quinze) metros.

§ 2º A porcentagem de áreas públicas previstas no inciso I deste artigo não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, sendo, no mínimo, 10% (dez por cento) para sistema de lazer e 5% (cinco por cento) para uso institucional; se a porcentagem destinada para vias públicas não atingir 20% (vinte por cento), a complementação deverá ser feita na área de sistema de lazer, ou institucional.

§ 3º Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, que deverão ser implantados nas áreas institucionais.

§ 4º Consideram-se urbanos, os equipamentos públicos de infraestrutura, de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, redes telefônicas, de gás canalizado e outros de interesse público.

§ 5º A localização das áreas de lazer e institucional deverá atender às seguintes disposições:

serem circundadas por vias públicas, podendo uma de suas faces confrontar com lotes;

70% (setenta por cento) do percentual exigido para a área de lazer e institucional será localizado pela Prefeitura em um só perímetro; a menor testada da área junto à via pública deverá ter no mínimo 20m (vinte metros);

a localização do restante da área exigida para área de lazer ou institucional, poderá ficar a cargo do loteador e só será computada como área de lazer ou institucional, quando em qualquer ponto da mesma puder ser inscrito um círculo de raio de 10m (dez) metros.

O Poder Executivo poderá complementarmente exigir em cada loteamento, reserva de faixa *non aedificandi* destinada a equipamentos urbanos.

CAPÍTULO II DOS PROJETOS DE LOTEAMENTO

Antes da elaboração do projeto de loteamento, o interessado deverá requerer à Prefeitura a definição de diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos: as divisas da gleba a ser loteada;

as curvas de nível à distância adequada, de metro em metro;

a localização de áreas de reserva legal e outras áreas de preservação ecológica, minas d'água, nascentes, áreas brejosas, olhos d'água, cursos d'água, lagos e lagoas naturais ou artificiais junto de indicação da área de superfície dos mesmos, fragmentos de vegetação nativa, bosques e matas;

a indicação dos arruamentos contíguos a todo perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;

o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;

as características, as dimensões e localização das zonas de uso contíguas;

bosques, monumentos, árvores frondosas e bens ou locais tombados como patrimônio histórico, cultural ou arqueológico;

construções existentes;

os serviços públicos ou de utilidade pública existentes no local.

A Prefeitura indicará nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:

as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;

o traçado básico do sistema viário municipal;

a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e das áreas livres de uso público;

a zona ou zonas de uso predominante da área, com indicação dos usos compatíveis;

relação dos equipamentos urbanos que deverão ser projetados e executados pelo loteador;

as disposições aplicáveis da Lei Municipal de zoneamento.

Parágrafo único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 01 (um) ano, findo o qual deverá passar por nova análise.

Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, o projeto, contendo desenhos, memorial descritivo, relatório de viabilidade técnica, econômica e financeira e projetos dos equipamentos urbanos, será apresentado à Prefeitura Municipal, acompanhado de título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel.

§ 1º Os desenhos, em escala horizontal de 1:2000 e vertical de 1:200, em 06 (seis) vias conterão, pelo menos:

subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

a dimensões lineares e angulação do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais;

afastamentos exigidos, devidamente cotados;

indicação das servidões e restrições especiais que estejam gravando o imóvel;

outros documentos que possam ser julgados necessários.

§ 2º O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;
as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato do registro do loteamento;
a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública já existentes no loteamento e adjacências;
a enumeração dos equipamentos urbanos e comunitários que serão executados pelo loteador.

§ 3º O relatório de viabilidade técnica, econômica e financeira deverá conter, pelo menos:

a demonstração da viabilidade econômico-financeira da implantação do loteamento, com a previsão de comercialização dos lotes e de edificação dos mesmos;
a demonstração da viabilidade técnica, econômica e financeira dos equipamentos urbanos e comunitários que serão executados pelo loteador, com estimativas dos respectivos custos e prazos de execução.

CAPÍTULO III DAS OBRAS E SERVIÇOS EXIGIDOS

O loteador deverá executar nos loteamentos, sem ônus para a Prefeitura, as seguintes obras e serviços, que passarão a fazer parte do patrimônio do município:

a abertura das vias de comunicação e das áreas de recreação;
a colocação dos marcos de alinhamento, de nivelamento e dos lotes, que serão de concreto e localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;
a colocação de guias e sarjetas;
a rede de escoamento de águas pluviais;
a rede de coleta de esgoto, tratamento e disposição final das águas servidas e a ligação do coletor tronco da rede interna do loteamento até o emissário, quando for o caso;
a rede de abastecimento de água, inclusive da fonte de abastecimento quando for o caso, e as ligações da rede interna do loteamento com a adutora existente; sendo que antes da instalação dos hidrantes, deverão ser observados os procedimentos junto ao corpo de bombeiros;
pavimentação das vias públicas;
arborização das áreas verdes, praças e vias de comunicação;
nivelamento e calçamento dos passeios das áreas públicas;
rede elétrica e de iluminação pública;
proteção do solo superficial;
obras de terraplanagem, de drenagem e muros de arrimo;
placas indicativas de nome de vias.

§ 1º O projeto de loteamento não poderá prejudicar o escoamento de água, na respectiva bacia hidrográfica.

§ 2º Os projetos das obras referidas neste artigo serão previamente submetidos à apreciação e aprovação da Prefeitura, com observância das normas por esta adotadas.

§ 3º Por ocasião da apresentação do projeto definitivo de parcelamento do solo, deverá o mesmo ser acompanhado do cronograma físico financeiro em barras, por períodos mensais, sendo uma para cada obra a ser executada, de conformidade com os incisos do artigo 9º.

§ 4º Para a execução das obras o interessado deverá submeter à previa aprovação da Prefeitura os projetos básicos e executivo de cada uma delas.

§ 5º As obras de pavimentação das vias públicas deverão obedecer no mínimo, as seguintes normas técnicas: regularização e compactação do subleito à 95% (noventa e cinco por cento) de Proctor Normal;

execução de base com brita graduada com 10cm (dez centímetros) de espessura, devidamente compactada;
imprimadura impermeabilizante (CM-30);
imprimadura ligante betuminosa;
capa asfáltica com CBUQ, com espessura mínima de 3cm (três centímetros) para tráfego leve, aumentando-se gradativamente essa espessura para tráfego pesado, conforme normas técnicas.

§ 6º O projeto de guias e sarjetas obedecerá aos padrões e normas do órgão competente da Prefeitura Municipal e será à base de concreto, com resistência mínima de FCK 15MPa (quinze megapascal), obedecendo as seguintes especificações:
as medidas mínimas úteis, para a sarjeta, deverão ser de 25cm (vinte e cinco centímetros), de largura e espessura de 10cm (dez centímetros);
a guia deverá ter medidas úteis, de 15cm (quinze centímetros) de altura, e 10cm (dez centímetros) de largura;
as guias e sarjetas deverão ter preparo em máquina extrusora.

§ 7º Os projetos referidos no artigo 9º deverão obedecer às normas da ABNT aplicáveis a cada caso.

§ 8º A execução da rede elétrica e iluminação pública, deverá obedecer às normas da concessionária de energia elétrica do Estado do Paraná, devendo os respectivos projetos serem previamente aprovados pela mesma e assinados por profissional da área de engenharia competente.

§ 9º O projeto de escoamento de águas pluviais deverá conter, pelo menos:

o dimensionamento das tubulações e sua declividade deverão estar dentro das normas técnicas, respeitando a velocidade máxima e mínima de escoamento;
a localização dos poços de visita, caixas mortas, bocas de lobo e chaminés;
a especificação dos serviços a executar, observadas as normas técnicas estabelecidas pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar;
a indicação do local de lançamento e a forma de prevenção dos efeitos deletérios e, quando as diretrizes exigirem, proceder a retificação, reafeiçoamento ou canalização de águas correntes, que receberão esses lançamentos, obedecidas as normas e padrões do poder executivo, com as devidas autorizações dos órgãos pertinentes externos ao município;
dissipadores de energia nos locais a receberem as águas pluviais, oriundas do empreendimento.

§ 10 O projeto completo dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e sua respectiva rede, obedecerá aos padrões e normas do SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná), a quem cabe o visto de aprovação.

§ 11 O projeto completo do sistema de alimentação e de distribuição de água potável e respectiva rede obedecerá aos padrões e normas do SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná), a quem cabe o visto de aprovação, instruído com Termo de Vistoria de Hidrantes expedido pelo Corpo de Bombeiros.

§ 12 Os hidrantes de coluna serão instalados com observância dos seguintes requisitos:

terão rede de diâmetro mínimo de 150mm (cento e cinquenta milímetros);
vazão mínima de 2.000L/min (dois mil litros por minuto);
terão, cada um, raio para ação máxima de 300m (trezentos metros), e suficiência para atender a toda a área do loteamento.

§ 13 Nos casos de loteamentos com mais de 250 (duzentos e cinquenta) lotes, o loteador deverá executar a suas custas projeto paisagístico nos locais destinados às praças, incluindo playground infantil e, no mínimo, 10 (dez) tipos de aparelho de ginástica ou mais, o qual deverá ser aprovado pelo município.

Não serão permitidas emendas ou rasuras nos projetos de parcelamento do solo.

CAPÍTULO IV DO PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Para a aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado do título de propriedade e da planta do imóvel a ser desmembrado, contendo:

- a identificação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
- a indicação do tipo de uso predominante no local;
- a indicação da divisão de lotes pretendida na área.

Aplica-se ao desmembramento, no que couber, a disposição urbanística exigida para o loteamento, em especial a dos artigos 6º e 34.

Parágrafo único. A área mínima reservada a uso dominial será de 10% (dez por cento) da gleba desmembrada, quando esta pertencer a uma gleba total maior que 10.000m² (dez mil metros quadrados).

CAPÍTULO V DO DESDOBRO DE LOTE

Só serão permitidos desdobro de lotes urbanos desde que oriundos de projetos de loteamento os quais já reservaram as áreas institucionais e de lazer; para aprovação de desdobro de lote, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura, acompanhado do título de propriedade e de planta do imóvel na qual se indique:

- situação do lote em relação à quadra e a sua distância à esquina mais próxima;
- a indicação das construções existentes no lote;
- a divisão pretendida;
- a área mínima do lote após o desdobro não poderá ser inferior a 200,00m² (duzentos metros quadrados).

Aplica-se ao desdobro de lote, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento, em especial as dos artigos 6º e 34.

CAPÍTULO VI DO PROJETO DE RELOTEAMENTO OU REMANEJAMENTO

Para a aprovação do projeto de reloteamento ou remanejamento, o interessado apresentará à Prefeitura, acompanhado de título de propriedade do imóvel e planta do mesmo, os seguintes documentos:

- indicação das vias existentes;
- indicação do uso predominante no local;
- indicação das construções existentes;
- indicação da divisão existente e das faixas *non edificandi*, bem como as servidões existentes;
- indicação da nova divisão pretendida, incluindo o novo traçado das vias públicas, das áreas livres e das áreas reservadas para equipamentos urbanos e comunitários.

Aplica-se ao reloteamento ou remanejamento, no que couber, as disposições urbanísticas exigidas para o loteamento, em especial as do artigo 9º.

O reloteamento ou remanejamento poderá ser compulsório, nos termos do artigo 44 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 1º Cabe à Prefeitura Municipal, no caso de reloteamento ou remanejamento compulsório, delimitar o parâmetro e elaborar o projeto de reloteamento ou remanejamento o qual incluirá todas as propriedades públicas e particulares, as vias de comunicação, as áreas livres e os equipamentos urbanos e comunitários da área.

§ 2º Os ônus e os benefícios do reloteamento ou remanejamento compulsório serão distribuídos equitativamente entre os proprietários envolvidos no projeto.

§ 3º No caso de incorporação ou venda de lotes, os antigos proprietários terão preferência na aquisição de novas unidades.

CAPÍTULO VII DOS PROJETOS DE LOTEAMENTO FECHADO

Os loteadores deverão solicitar diretrizes, nos termos do artigo 6º, para execução de projeto de loteamento fechado, observando ainda as seguintes condições:

- ser enquadrado como zona estritamente residencial;
- ter o seu sistema viário ligado com aquele da área onde se localize, com um ou mais acessos;
- a área do loteamento fechado, não poderá ser superior a 100.000,00m² (cem mil metros quadrados);
- cada face lateral dos perímetros do loteamento fechado não deverá ultrapassar 375m (trezentos e setenta e cinco metros) lineares; sendo que, após essa distância, para implantação de um novo empreendimento, terá que haver via pública seccionando os empreendimentos, podendo essa via pública conter lotes com frente para a mesma, desde que a profundidade do lote não ultrapasse 30m (trinta metros);
- a manutenção e conservação das áreas públicas e de todos os equipamentos urbanos correrão por conta exclusivamente dos concessionários, com exceção das redes de água, esgotos sanitários e coleta de lixo e asfalto;
- a concessionária fica obrigada a arcar com todas as despesas oriundas da concessão, inclusive as relativas à lavratura, registro e baixa dos respectivos instrumentos em cartório;
- os agentes públicos terão livre acesso à área interna do loteamento, quando no exercício de suas funções;
- submeter previamente à aprovação da Prefeitura todos os projetos de equipamentos urbanos definidos no artigo 9º desta Lei Complementar.

Após aprovação do loteamento, será concedida concessão de direito real de uso das vias de circulação e áreas públicas à associação formada pelos proprietários dos imóveis ali existentes ou, provisoriamente, ao empreendedor do loteamento.

Deverão constar do contrato-padrão de vendas, cláusulas que façam pesar sobre os proprietários dos imóveis e seus sucessores legais, enquanto durar o regime de loteamento fechado, as obrigações referidas nos incisos V e VI do artigo 18 e de sua participação da associação referida no artigo 21.

Os proprietários dos imóveis deverão formar associação, legalmente constituída.

Parágrafo único. A participação dessa associação é compulsória.

Aplicam-se aos projetos de loteamento fechado as normas relativas a loteamentos comuns, em especial as disposições do art. 9º.

A extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração do destino da área, o descumprimento das condições estatuídas nesta Lei Complementar e suas alterações posteriores ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, bem como a inobservância, sem justa causa, de qualquer prazo fixado, implicarão na automática rescisão da concessão, revertendo a área à disponibilidade do Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as benfeitorias nela construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Os loteamentos comuns poderão pleitear sua classificação como loteamento fechado, desde que atendam as disposições estabelecidas nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Os projetos de parcelamento do solo serão julgados pela Prefeitura dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que forem completados todos os documentos exigidos por esta Lei Complementar.

Os projetos a que se refere o artigo anterior deverão ser previamente aprovados pelos órgãos competentes, quando:

localizados em área de interesse especial, tais como as de proteção aos mananciais ou ao patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico, assim definidas por legislação estadual ou federal; quando o parcelamento abranger área superior a 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados).

Após o exame dos documentos apresentados, em cumprimento ao disposto no artigo 8º e, tendo sido considerados satisfatórios, o empreendedor será comunicado do fato e notificado a assinar Termo de Compromisso, com o qual se obriga a executar, sob as suas expensas, as obras exigidas dentre aquelas descritas no artigo 9º e especificá-las em cronograma que será aprovado pela Prefeitura, com prazo máximo de dois anos para sua execução, contados a partir da data do Decreto de aprovação.

§ 1º De posse do termo referido no *caput*, a Prefeitura expedirá Alvará de Execução de Obras para o empreendedor dar andamento às mesmas.

§ 2º É facultado ao empreendedor oferecer garantias de execução das obras de infraestrutura do loteamento, isolada ou cumulativamente e que estão especificadas no artigo 9º.

§ 3º A expedição do alvará de licença para vendas de lotes só será expedida mediante atendimento em uma das seguintes condições: mediante hipoteca de lotes do loteamento ou de outros imóveis de propriedade do empreendedor localizados em Campina do Simão; com caução ou fiança bancária; com retenção por parte de Instituições Financeiras de valores relativos aos créditos hipotecários habitacionais, quando incidentes na totalidade dos lotes do empreendimento; após atendido uma das condições estabelecidas nos incisos I a III do parágrafo 3º deste artigo, desde que executadas todas as obras constantes dos incisos V, VI e X do artigo 9º.

§ 4º O valor da garantia oferecida deverá ser superior, no mínimo, em 15% (quinze por cento), do valor estimado das obras objeto da garantia, ficando o empreendedor obrigado a suplementá-la, a qualquer tempo, caso seja declarada insuficiente.

§ 5º Os objetos da garantia serão liberados proporcionalmente ao valor de cada obra integralmente executada.

§ 6º Os objetos da garantia só serão liberados integralmente após recolhimento e homologação do total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos serviços prestados, inclusive na infraestrutura do loteamento.

O parcelamento será aprovado em uma das seguintes situações: ao término de todas as obras referidas no artigo 9º; após prestadas as garantias permitidas nos termos do parágrafo 2º e 3º, do artigo 27.

§ 1º Para as obras concluídas deverá ser requerido à Prefeitura Termo de Recebimento.

§ 2º Após vistoriadas as obras e estando as mesmas em conformidade com o projeto, será elaborado Termo de Recebimento pelos órgãos competentes da Prefeitura.

§ 3º Satisfeitas as exigências dos incisos I e II, deste artigo, será expedido Alvará de Licença para vendas dos lotes, exceto dos que forem dados em hipoteca.

A Prefeitura poderá recusar a proposta inicial de projeto de loteamento ainda que seja para evitar excessiva oferta de lotes e consequente investimento subutilizado em obras de infraestrutura e custeio de serviços.

A aprovação de projeto de parcelamento e uso do solo será através de Decreto, do qual constará:

Aprovado o projeto de parcelamento, deverá o mesmo ser submetido ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data dessa aprovação.

§ 1º Após o registro imobiliário deverá o empreendedor apresentar cópia do mesmo à Prefeitura.

§ 2º Vencido o prazo, com ou sem execução das obras, a aprovação fica automaticamente cancelada.

§ 3º Feito o registro imobiliário, passam a integrar o domínio do município as áreas públicas constantes do projeto do parcelamento.

A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais diferenças de medidas dos lotes ou quadras, que venham a ser encontradas posteriormente à aprovação final do projeto.

CAPÍTULO IX DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS CLANDESTINOS

Consideram-se clandestinos todos os parcelamentos do solo não aprovados, implantados em desacordo com as leis precedentes ou com esta Lei.

A regularização de parcelamentos e ocupações irregulares deve atender ao que regulamenta a Lei do Plano Diretor Municipal – PDM, e nos casos omissos, ao que regulamenta a Lei Federal 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

A denominação dos loteamentos e arruamentos obedecerão às seguintes normas:

Vila: quando a área for inferior a 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados);

Jardim: quando a área for de 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados) a 300.000m² (trezentos mil metros quadrados);

Parque: quando a área for superior a 300.000m² (trezentos mil metros quadrados) e até 500.000m² (quinhentos mil metros quadrados);

Bairro: quando a área for superior a 500.000m² (quinhentos mil metros quadrados).

Parágrafo único. Não poderão ser adotadas denominações já existentes.

As dimensões mínimas dos lotes serão de:

200m² (duzentos metros quadrados) de superfície;

7m (sete metros) de frente, elevando-se para 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros) quando localizados nas esquinas.

As vias de circulação poderão terminar nas divisas da gleba objeto do parcelamento nas seguintes condições:

quando seu prolongamento estiver na estrutura viária do Plano Diretor;

quando os lotes da quadra localizada na divisa da rua a ser prolongada, não tiverem a frente voltada para a referida via.

Parágrafo único. As vias locais sem saída (*cul de sac*) serão permitidas, desde que:

providas de praça de retorno, com leito carroçável com diâmetro mínimo de 12m (doze metros);

Seu comprimento, incluída a praça de retorno, não exceda a 15 (quinze) vezes a sua largura.

Os projetos de parcelamento do solo não poderão prejudicar as áreas de florestas ou arborizadas.

As vias de comunicação obedecerão às seguintes medidas estabelecidas na Lei do Sistema Viário.

Nos cruzamentos de vias públicas os alinhamentos dos lotes deverão ser concordados por um arco de círculo, com raio de 9,00m (nove metros).

§ 1º As guias e sarjetas deverão ser concordadas por um arco de círculo, com raio de 6,00m (seis metros).

§ 2º Nos cruzamentos esconso, os raios das guias, sarjetas e lotes, poderão ser alterados a critério da Prefeitura.

Nos projetos de parcelamento do solo, as vias e logradouros públicos serão denominados por números e letras.

As quadras dos loteamentos, terão comprimento linear máximo de 180m (cento e oitenta metros).

Parágrafo único. Nos loteamentos fechados, as quadras internas que sejam lineares às divisas do loteamento, poderão ter comprimento linear maior que 180m (cento e oitenta metros) lineares somente se existirem interferências externas, adjacentes ao perímetro do mesmo e que inviabilize o cumprimento do disposto no Caput deste artigo.

É vedada a construção de vielas.

TÍTULO III DO PARCELAMENTO DO SOLO NA ZONA RURAL

CAPÍTULO I DOS SÍTIOS DE RECREIO

Será permitido o parcelamento, através de desmembramento ou de loteamento, do solo na zona rural para formação de sítios de recreio, desde que os lotes tenham área não inferior a 5.000m² (cinco mil metros quadrados), não sendo permitido a subdivisão em áreas inferiores a 5.000m².

§ 1º O parcelamento sob a forma de desmembramento para formação de sítios de recreio, somente será aprovado se existir pelo menos os seguintes melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público: abastecimento de água; sistema de esgotos sanitários; rede de iluminação pública, com ou sem colocação, de postes para distribuição domiciliar; e escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de três quilômetros do terreno considerado.

§ 2º O parcelamento sob a forma de desmembramento para formação de sítios de recreio, deverá obedecer ao disposto no artigo 11 e parágrafo único do artigo 12.

§ 3º Para os projetos de parcelamento de solo na zona rural para formação de sítios de recreio, que estiverem de acordo com as exigências da Lei nº 6.766/79, a Prefeitura Municipal emitirá certidão com a finalidade de se obter o “nada a opor” do INCRA, (Art. 53 da Lei 6.766 e normatizada através da Instrução 17-b – INCRA). Somente após a apresentação da certidão de “nada a opor” do INCRA é que o projeto poderá ser definitivamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

§ 4º As áreas rurais que tiverem os projetos de formação de sítios de recreio aprovados serão classificadas como Zona Urbana e de Expansão Urbana, conforme sua localização geográfica.

§ 5º Deverá ser apresentado pelo empreendedor, projeto de recuperação das áreas de preservação dispostas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – Código Florestal.

§ 6º Não será permitido o parcelamento com lotes de área inferior a 30.000m² (trinta mil metros quadrados) nas bacias de drenagem dos mananciais do município. as bacias de drenagem dos mananciais devem ser projetadas a partir de ponto central no curso d'água à 200m (duzentos metros) a jusante do ponto de captação de água pelo município.

Não serão aprovados os projetos de loteamento para a formação de sítios de recreio, cujas características permitam, com a simples subdivisão, a transformação dos mesmos em lotes para fins urbanos.

Os loteamentos para formação de sítios de recreio obedecerão aos seguintes requisitos:

as ruas terão largura mínima de 15m (quinze metros);

as construções terão afastamento frontal mínimo de 5m (cinco metros);

a taxa de ocupação máxima será de 25% (vinte e cinco por cento);

destinação de 15% (quinze por cento) da área total para o município, a qual deverá ser destinada a área de lazer e/ou institucional ficando a cargo do município sua melhor utilização.

Os loteamentos destinados à formação de sítios de recreio observarão as normas exigidas no artigo 9º.

O pedido de aprovação de projeto para a formação de sítios de recreio será apresentado à Prefeitura acompanhado de título de propriedade do imóvel e instruído com os seguintes documentos:

memorial descritivo, compreendendo;

denominação do imóvel;

denominação do loteamento;

localização quanto às vias oficiais do município;

posição em relação aos confrontantes;

vias de acesso.

caracterização dos objetivos do projeto, compreendendo:

descrição do loteamento, quanto aos objetivos sociais;

especificações técnicas legais que serão atendidas.

projeto do loteamento, apresentando em 05 (cinco) vias, desenhos em escala de 1:5.000 ou 1:2.000, contendo, pelo menos:

as divisas do imóvel, com os rumos e confrontantes conforme escritura;

a subdivisão da gleba em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

as vias internas;

as áreas destinadas ao município;

as áreas de reserva florestal;

legenda completa, especificando número de lotes, área dos lotes, áreas das vias internas, área do sistema de recreio, área de uso institucional, área destinada ao município, área de reserva florestal e outras componentes do projeto.

Nos casos de parcelamento através de desmembramento para formação de Sítios de Recreio, o mesmo deverá seguir o que determina o artigo 11 e 12 desta lei e será aprovado se existirem os seguintes melhoramentos públicos:

pavimentação asfáltica;

abastecimento de água;

rede de iluminação pública;

sistema de esgoto sanitário;

As áreas rurais que atenderem o disposto nesta lei serão aprovadas e classificadas como Zona de Urbanização Específica conforme artigo 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Deverá constar na matrícula de cada sítio ou chácara de recreio, as cláusulas que façam pesar sobre os proprietários dos imóveis e seus sucessores legais, que não será permitido o desmembramento do imóvel sob nenhuma hipótese em áreas inferiores a 5.000 m² e seu uso e finalidade serão apenas para recreação, lazer e moradia.

A aprovação do projeto será efetivada após a assinatura, pelo loteador, do Termo de Compromisso com o qual se obrigará a executar, às suas expensas, nos prazos previstos em cronograma aceito pela Prefeitura Municipal, com a duração máxima de 02 (dois) anos, as obras e melhoramentos constantes dos incisos I a XIII do artigo 9º.

Aplica-se ao parcelamento para sítios de recreio, o disposto nos artigos 4º, 6º ao 20 e 25 ao 32.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS COMERCIAIS, INSTITUCIONAIS E DE LAZER

Será admitido o parcelamento do solo rural para a criação das áreas comerciais, institucionais de um ou mais dos seguintes objetivos: postos de abastecimento de combustível, oficinas mecânicas, garagens e similares, exceto nas bacias de drenagem dos mananciais de captação definidas no § 7º do artigo 42; lojas, armazéns, restaurantes e similares; silos, depósitos e similares; colégios, asilos, educandários, patronatos, centros de educação e similares; centros culturais, sociais, recreativos, assistenciais e similares; postos de saúde, ambulatórios, sanatórios, hospitais, creches e similares; igrejas, templos e capelas de qualquer culto reconhecido, cemitérios e similares; conventos, mosteiros ou similares; áreas de recreação pública, cinemas ao ar livre e similares; outros usos não especificados de interesse público.

A superfície mínima das áreas destinadas aos usos previstos no artigo anterior seguirá o seguinte:

área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) e testada mínima de 30m (trinta metros) desde que aprovados como condomínios fechados, não podendo as edificações ocuparem mais do que 25% (vinte e cinco por cento) da mesma.

área mínima de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) em áreas localizadas fora do perímetro urbano, não podendo as edificações ocuparem mais do que 25% (vinte e cinco por cento) das mesmas.

O pedido de aprovação do parcelamento do solo rural para a formação de áreas com as destinações previstas no artigo 49 será feito por meio de requerimento instruído com os seguintes elementos:

título de propriedade do imóvel;
as divisas do imóvel, com os rumos e confrontantes;
a localização da área objeto do parcelamento, com as dimensões cotadas e posição em relação às vias de acesso;
a especificação do uso a que se destina a área.

CAPÍTULO III DAS ÁREAS DE USO INDUSTRIAL

Será admitido o parcelamento do solo na zona rural para a formação de áreas de uso industrial, de núcleos industriais, ou de distritos industriais e para a localização de estabelecimentos industriais cujo processo seja complementar das atividades do meio rural em que se situam.

A superfície mínima para os lotes de uso industriais, ou de distritos industriais na zona rural será de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), não podendo as construções ocupar mais do que 50% (cinquenta por cento) da área do mesmo.

As vias de comunicação ou de acesso dos loteamentos industriais não poderão ter largura inferior a 15m (quinze metros) e as construções serão obrigadas a manter um afastamento mínimo de 10m (dez metros) dos alinhamentos.

A área mínima reservada para espaços de uso dominial será de 10% (dez por cento) contornadas por vias de comunicação.

Os loteamentos destinados a uso industrial serão dotados de obras e melhoramentos que constarão, no mínimo, de:

movimento da terra, inclusive nas áreas destinadas ao sistema de recreio e uso institucional;
abertura de vias, de comunicação e acesso;
consolidação das vias de comunicação e de acesso, com pedregulhamento e proteção das mesmas contra erosão provocada pelas águas pluviais, segundo projeto aprovado pela Prefeitura;
tratamento paisagístico das que constituem o sistema de recreio, inclusive com o plantio de árvores;
aprovação dos projetos nos órgãos competentes, para fins de obtenção das licenças necessárias ao funcionamento;
aplica-se ao parcelamento do solo na zona rural, para a formação de áreas de uso industrial, os requisitos constantes dos capítulos I ao III,

exigidos para loteamento, especialmente as obras de infraestrutura, constantes do Artigo 9º.

CAPÍTULO IV DAS ÁREAS PARA EXTRAÇÃO DE MINERAIS

As áreas para a exploração de pedreiras, argileiras, extração de pedregulhos, areia e outros minerais, deverão ser aprovadas pela Prefeitura mediante requerimento do interessado, acompanhado do título de propriedade do imóvel, na forma estabelecida nas alíneas “a”, “c”, “d”, “e” do inciso I do artigo 46, obedecido o disposto no artigo 58.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá determinar, a qualquer tempo, a execução de obras e serviços ou adoção de medidas consideradas necessárias ao saneamento da área ou a proteção de pessoas, logradouros públicos, rio e propriedades vizinhas.

As áreas para extração de minerais somente deverão submeter à apreciação da Prefeitura Municipal, plano de recuperação das áreas degradadas pela atividade, segundo disposição da legislação estadual vigente.

Os pedidos de aprovação de projetos para a utilização de áreas para extração de minerais serão apresentados à Prefeitura Municipal, conforme disposto no artigo 57.

CAPÍTULO V DAS ÁREAS ONDE EXISTAM FLORESTAS, MATAS OU BOSQUES

O projeto do parcelamento do solo, nas áreas a que se refere esse capítulo, deverá assegurar a preservação permanente dos revestimentos vegetais naturais, não sendo permitido o abate de nenhuma árvore sem prévia licença da Prefeitura ou outro Órgão Ambiental competente.

§1º. Qualquer árvore ou grupo de árvores situado em imóvel público ou particular, poderá ser declarado imune ao corte.

§2º. Uma vez obtida a aprovação do Órgão Ambiental Competente, a Prefeitura Municipal está legalmente obrigada a acatar e não contrariar a decisão emitida por tal órgão, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

TÍTULO IV DOS NÚCLEOS RESIDENCIAIS EM CONDOMÍNIO

Considera-se núcleo residencial em condomínio, o conjunto de lotes destinados à edificação de residências, com ou sem lotes destinados ao uso comercial, lazer e outros, e dispendo de áreas de uso privativo e de áreas livres para o sistema de recreio, circulação e implantação de equipamentos comunitários e urbanos, todas de uso comum.

A aprovação de projetos de parcelamento para núcleos residenciais em condomínio obedecerá:

as normas estabelecidas nos artigos 4º ao 20, e 25 ao 32, quando situados em zona urbana;
as normas estabelecidas nos artigos 42 a 48, quando situados na zona rural.

As áreas destinadas ao sistema de recreio, de circulação e para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários constituirão coisa inalienável e indivisível, de domínio de todos os proprietários do núcleo residencial, enquanto for mantido o condomínio.

Parágrafo único. Desfeito o condomínio, as áreas que se refere este Artigo, passarão para o domínio público.

A administração do núcleo residencial em condomínio, no que respeita aos serviços que interessam a todos os moradores, como sejam os de abastecimento de água, coleta de esgotos, iluminação pública, telefone, coleta e disposição final do lixo, vigilância interna e portaria, caberá a um dos proprietários ou a terceiro, eleito por maioria, enquanto for mantido o condomínio.

Os proprietários do núcleo residencial em condomínio, contribuirão diretamente com as quotas relativas a quaisquer impostos ou taxas, pagando-as por meio de lançamento como se tratassem de unidades autônomas.

Parágrafo único. As unidades autônomas de que trata este artigo serão inscritas no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal, na forma estabelecida pelo Código Tributário para os imóveis comuns.

CAPÍTULO I DA VILA

Entende-se por Vila o conjunto de unidades habitacionais unifamiliares e autônomas, dispostas horizontalmente em um único lote, fechado com muro, no todo ou em parte do seu perímetro, com no mínimo 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de altura, sendo identificado pelas seguintes características:

é o objeto de venda ou aluguel de edificação autônoma à qual estão integradas áreas de terreno;
o objeto do direito de propriedade é constituído por uma fração ideal do terreno, das partes comuns e mais a unidade autônoma;
as vias de circulação, praças e demais espaços coletivos internos, cobertos ou descobertos, são de propriedade de todos os condôminos, os quais terão sua fração ideal nestes logradouros comuns;
o perímetro da Vila é fechado e o acesso à mesma está sujeito à fiscalização dos condôminos;
o registro da Vila junto ao Cartório de Imóveis segue os trâmites previstos na Lei Federal n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964;
o número de unidades habitacionais unifamiliares autônomas é no mínimo de 03 (três).

§ 1º São obrigatórias, a elaboração de projeto e a execução – pelo proprietário da Vila – dos equipamentos de infraestrutura citados no artigo 9º.

§ 2º O proprietário da Vila, ou os condôminos, arcarão com o consumo de energia elétrica da iluminação pública do referido empreendimento;

Entende-se por área de uso privativo na Vila a parcela de terreno sobre a qual é edificada a unidade habitacional unifamiliar autônoma.

Entende-se por unidade habitacional unifamiliar autônoma na Vila a moradia com as seguintes características:

compartimentos específicos mínimos: sala, dormitório, cozinha, banheiro e área de serviço, deverão suas áreas mínimas atender as determinações da COHAPAR;

a unidade habitacional unifamiliar autônoma poderá ser térrea ou assobradada;

o recuo de frente do conjunto de unidade habitacional unifamiliar autônoma, em relação ao alinhamento predial da via pública, deverá ser no mínimo de 4m (quatro metros);

a unidade habitacional unifamiliar autônoma ocupará o máximo de 70% (setenta por cento) da área específica do terreno de seu uso privativo, incluídos eventuais abrigos cobertos para veículos;

o abrigo para veículos poderá ser edificado no recuo frontal dos conjuntos de unidade habitacional unifamiliar, mas não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da área de terreno do referido recuo pertencente à unidade habitacional unifamiliar;

as unidades habitacionais, deverão obrigatoriamente possuir vagas para estacionamento de veículos, em quantidade mínima igual ao número das mesmas;

a unidade habitacional unifamiliar autônoma poderá ser construída de forma conjugada até no máximo 8 (oito) unidades, desde que as paredes divisórias das mesmas, não sejam comuns;

os conjuntos dessas unidades, denominadas em série, terão afastamentos laterais mínimos de 4m (quatro metros) entre si e de 2m (dois metros) em relação a qualquer outra edificação e divisas do terreno.

O projeto urbanístico de Vila considerará os seguintes parâmetros:

para áreas até 7.000m² (sete mil metros quadrados):

a área mínima do terreno de uso privativo da unidade habitacional unifamiliar autônoma, será de 125m² (Cento e vinte e cinco metros quadrados), tendo no mínimo 5m (cinco metros) de testada;

para o terreno privativo da unidade habitacional unifamiliar autônoma com área de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), a área de sua construção mínima será de 40m² (quarenta metros).

para áreas de 7.000m² (sete mil metros quadrados) a 10.000m² (dez mil metros quadrados):

a área mínima do terreno de uso privativo da unidade habitacional unifamiliar autônoma, será de 160m² (cento e sessenta metros quadrados), tendo no mínimo 8m (oito metros) de testada;

para o terreno privativo da unidade habitacional unifamiliar autônoma com área de 160m² (cento e sessenta metros quadrados), a área de construção mínima será de 70m² (setenta metros quadrados).

para áreas de 10.000m² (dez mil metros quadrados) a 20.000m² (vinte mil metros quadrados):

a área mínima do terreno de uso privativo da unidade habitacional unifamiliar autônoma será de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), tendo no mínimo 10m (dez metros) de testada;

para o terreno privativo da unidade habitacional unifamiliar autônoma com área de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), a área de construção mínima será de 100m² (cem metros quadrados).

área mínima para circulação de veículos e pedestres será no mínimo de 12% (doze por cento) da área total do terreno do empreendimento;
área mínima para lazer e serviço coberta e ou descoberta: 15% (quinze por cento) da área total do terreno do empreendimento, e deverá ser em um só todo, circundada por vias públicas, e a mesma, só será computada como área de lazer quando em qualquer ponto da mesma, puder ser inscrito um círculo com raio de 10m (dez metros);

a área de lazer e serviço não poderá situar-se na frente da área de uso privativo da unidade habitacional;

largura mínima da via principal igual a: faixa de rolamento de 7m (sete metros) e passeios de 2m (dois metros); e para a via secundária igual a: faixa de rolamento de 6m (seis metros) e passeios de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

§ 1º As vias sem saída deverão ser providas de *cul de sac*, com raio mínimo de 12m (doze metros);

§ 2º A definição de via principal e secundária será elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, segundo critério técnico;

a faixa de acomodação e estacionamento de veículos deverá ser fora da via pública, podendo ser junto ao portão de acesso do empreendimento; a qual deverá apresentar área mínima de 12,50m² (doze metros quadrados e meio), sendo 2,50m (dois metros e meio) de largura por 5m (cinco metros) de profundidade, com vagas separadas para veículos motorizados de duas rodas; podendo ser coberta ou não; prover os empreendimentos com bolsão para carga e descarga de lixo domiciliar, fora da via pública, adjacente a área coberta, fechada ou não, destinada a depósito de lixo, tendo como base de cálculo 20L (vinte litros) por unidade habitacional unifamiliar autônoma;

O acesso entre a via pública e a entrada do empreendimento deverá contar com dispositivos de acomodação do fluxo de veículos de forma a garantir o livre trânsito na via pública.

§ 3º Entende-se como área de circulação de pedestre a área específica com piso adequado ao percurso dentro do lote do empreendimento, a qual interliga a unidade habitacional unifamiliar autônoma às áreas de interesse internas aos lotes e à via pública;

§ 4º A implantação dessas Vilas, não poderá resultar em área total superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), nem tampouco em dimensão linear superior a 180m (cento e oitenta metros), caso em que será obrigatória a previsão de vias públicas nos seus limites, conforme diretriz do órgão de planejamento;

§ 5º As divisas da parte fechada, lindeiras às vias e logradouros públicos, receberão tratamento paisagístico, respeitando-se distância mínima de 2m (dois metros), além do passeio público.

É obrigatória a reserva 5% (cinco por cento) da área total do terreno objeto do empreendimento, a qual deverá ser localizada na porção externa, com frente para a via pública, a ser doado ao Município como bem dominial.

§ 1º O terreno a ser doado ao município deverá ter, no mínimo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com testada de, no mínimo, de 10m (dez metros) para a via pública.

§ 2º Não se completando 35% (trinta e cinco por cento) de área reservada para vias públicas, lazer e dominial, a parte faltante deverá ser incorporada na área de lazer ou dominial.

As obras pra construção das unidades habitacionais unifamiliares só poderão ser iniciadas após a aprovação do projeto e da expedição do respectivo alvará de construção pela Seção de Obras e Cadastro, o qual também dependerá de prévia aprovação do projeto urbanístico da Vila, pelo setor competente.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão de Aprovação de Projetos terá corpo técnico nomeado pelo Poder Executivo e será composta por técnicos do município, em caráter deliberativo, sendo devidamente habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Parágrafo único. Eventualmente, poderão ser convocados técnicos representantes de outras Secretarias Municipais ou dos Conselhos Municipais, quando necessário.

Caberá à Comissão de Aprovação de Projetos vinculados ao parcelamento de solo:

Aprovação de projetos arquitetônicos;

Definição dos índices urbanísticos para as novas áreas a serem parceladas;

Processos de desmembramento e remembramento;

Definir a taxa para aprovação de projetos;

Registro do terreno;

Identificação do proprietário ou responsável pelo empreendimento.

Ficam revogadas a Lei Complementar nº 04/2006 e todas as leis e decretos de alteração da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:159DB45A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº 1.151, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 1.151, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de **R\$ 2.529,18** (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024, Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 823 de 17 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2024, até o valor de R\$ 2.529,18

(dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 - Atividades do departamento de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R\$ 173,35
Conta Despesa: 3740
Fonte: 828 (Convênio Estadual Sit nº 53579/2022 - Reforma do Centro de Eventos)

09 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0009.2057 - Atividades do departamento de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e restituições
Valor: R\$ 2.355,83
Conta Despesa: 3730
Fonte: 827 (Convênio Estadual Sit nº 52562/2022 - Pavimentação asfáltica Núcleo Habitacional)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme abaixo demonstrado, observado o limite devidamente autorizado de 29% de abertura de créditos suplementares, conforme art.7, da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM DO RECURSO	VALOR
828	1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	Rendimentos - Fonte 828	R\$ 173,35
827	1.3.2.1.01.0.1.05.14.00.00.00	Rendimentos - Fonte 827	R\$ 2.355,83
TOTAL			R\$ 2.529,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexxo
Código Identificador:9D1D258B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2024 CONSELHO CURADOR - FASCAMP 2024

ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ – FASCAMP – CNPJ: 47.358.290/0001-03 - 2024

No dia 03 de maio de 2024, às 20h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, foi dado início à 1ª reunião Extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP. Estiveram presentes os seguintes conselheiros, Leandro Zanetti, Jian Carlos Hartt Vidigal, Antônio Adir Silva, Luciano da Silva Nogueira, Suélen da Cunha Ribas, Gertrudes Goetz Marconci, Gláucio Dalprá Macedo e Eliane Sehnem. Também estavam presentes o Diretor de Saúde Eloir Miguel Velleda, o Contador Paulo Cesar Sehnem Cordeiro, o Assessor Jurídico Guilherme Bontorin Waller, Servidora Maria Cristina Moreira da Silva e Jhonathan Cruz Chagas. Registramos a ausência da conselheira devidamente convocada, Dra. Claudia Paola Carrasco Aguilar. O Presidente do Conselho Curador

Sr. Leandro Zanetti, cumprimentando a todos deu início as discussões do dia lembrando aos membros do Conselho, que os documentos que embasam a pauta foram encaminhados no momento da convocação desta reunião. Dessa forma, passou para a ordem do Dia: **A) Formalização dos envios de documentos da pauta das reuniões.** Presidente abriu a palavra e nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. **B) Indicação para o cargo Diretor Geral da Fundação.** O Presidente informa ainda que no dia 03/05/2024 o Prefeito Bihl Elerian Zanetti publicou o Decreto da nomeação do Senhor Jhonathan Cruz Chagas para o cargo de Diretor Geral da Fundação de Saúde, portador da identidade número 7.737.976-2 SESP/PR, CPF nº. 065.731.979-17, Servidor Público, solteiro, Brasileiro, residente na rua Alderico Bandeira de Lima, 548, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. Decreto nº 2.211 de 03 de maio de 2024, nomeia o Diretor Geral da Diretoria Executiva da – FASCAMP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 60 de 18 de fevereiro de 2022, revoga o Decreto Municipal nº. 1.836, de 13 de setembro de 2022, que nomeia o Diretor Administrativo-Financeiro, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Gr. do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP) e revoga o Decreto Municipal nº. 2.144, de 21 de dezembro de 2023, que nomeia o Diretor Geral, da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul - Estado do Paraná (FASCAMP). Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. **C) Indicação para o cargo Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação.** O Presidente informa ainda que no dia 03/05/2024 o Prefeito Bihl Elerian Zanetti publicou o decreto da nomeação da Senhora Maria Cristina Moreira da Silva para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da FASCAMP, portadora da identidade número 3.423.182-6 SESP/PR, CPF nº. 642.357.009-44, Servidora Pública, divorciada, Brasileira residente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 2277, casa 01, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83430-000. Decreto nº 2.212 de 03 de maio de 2024, nomeia o Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Executiva da Fundação de Atenção à Saúde FASCAMP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 60 de 18 de fevereiro de 2022. Aberta a palavra nenhum apontamento foi realizado, portanto, aprovada por unanimidade. Aberta a palavra para deliberações, não houve manifestações. O Sr. Leandro Zanetti, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

LEANDRO ZANETTI

Presidente do Conselho Curador

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL

Membro

ANTÔNIO ADIR SILVA

Membro

LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA

Membro

SUÉLEN DA CUNHA RIBAS

Membro

GERTRUDES GOETZ MARCONCI

Membro

GLÁUCIO DALPRÁ MACEDO

Membro

ELIANE SEHNEM

Membro

PAULO CESAR SEHNEM CORDEIRO

Contador - FASCAMP

JHONATHAN CRUZ CHAGAS

Diretor Geral - FASCAMP

ELOIR MIGUEL VELLEDA

Diretor de Saúde - FASCAMP

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo-Financeiro

FASCAMP

GUILHERME BONTORIN WALLER

Assessor Jurídico - FASCAMP

Publicado por:

Jhonathan Chagas

Código Identificador:509C1026**GABINETE****LEI Nº. 979, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.847.421,67 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), a seguir especificado:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA		
08.002	Fundo da Infância e Adolescência		
6.024	Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente		
4.4.50.42	Auxílios 1880		10.0011.847.421,67

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei servirá como recurso, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço no exercício anterior na fonte 1880 (Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA).

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela **Lei Municipal nº 808/2021 de 15 de dezembro de 2021**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:D852A9AE**GABINETE****LEI Nº. 980, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), a seguir especificado:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
2.017	Manutenção de Ações de Atenção a Média e Alta Complexidade		

3.3.50.43	Subvenções Sociais	1195	160.000,00
-----------	--------------------	------	------------

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei servirá como recurso, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço no exercício anterior na fonte 1195 (Recursos Fundo a Fundo Estadual para Custeio).

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela **Lei Municipal nº 808/2021 de 15 de dezembro de 2021**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 16 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:C0AD3AAA

GABINETE

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 18h00min, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, reuniram-se os membros da JARI, Elisiane Bello Jakybalis (presidente), Alexandre Francisqueli Petzold (membro), Johnny Barros Junior (membro), assim como a secretária da JARI, Silmara Lima de Azevedo. Considerando a disposição contida na ata da décima quinta reunião ordinária, no sentido de que “a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, cinco dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos”, os recursos julgados na data de hoje foram distribuídos conforme art. 15 c/c art. 18, II, ambos do Decreto nº 965/2018, em 09 de maio de 2024, e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10 de maio de 2024, Ano XIII, Edição nº 3020, página 70. Iniciada a reunião, foram discutidos e julgados os recursos relativos aos dois autos de infração distribuídos aos membros, conforme segue:

Nº	Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR	RESULTADO
1	274770-T000000103	THOMAS SANDER PANISSON	274770.10000001095-8	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.
2	274770-T000001651	KATIA VERONICA ROCHA PERUSSO	274770.10000001154-7	ELISIANE BELLO JAKYBALIS	Recurso conhecido e, por unanimidade de votos, não provido.

Após as decisões colegiadas, os julgamentos foram entregues à Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para dar os encaminhamentos cabíveis. Considerando a baixa quantidade de novos recursos interpostos e objetivando a economicidade e a otimização dos recursos públicos; restou deliberado que a próxima reunião será na segunda quarta-feira do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, ou seja, no dia dez de julho de dois mil e vinte e quatro. Deliberaram, igualmente, que a Presidente realizará a distribuição dos processos que serão julgados na próxima reunião, com antecedência de, no mínimo, cinco dias à data da sessão, mediante publicação em diário oficial, de modo a dar ampla publicidade e conhecimento a eventuais interessados em acompanhar os julgamentos. Assim, deu-se por encerrada a décima sexta reunião ordinária. Para constar, eu, Silmara Lima de Azevedo, secretária da JARI, com fulcro no art. 18, incs. I e IV, do Decreto 965/2018, lavrei e subscrevi a presente ata.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Presidente

ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD

Membro

JOHNNY BARROS JUNIOR

Membro

SILMARA LIMA DE AZEVEDO

Secretária da JARI

Hv

Publicado por:

Janaine Esquedino Mauricio

Código Identificador:3ACF3459

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 22 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2024, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM (VAN FURGÃO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CMEIS, NAS ENTREGAS DOS INSUMOS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DESTA EDITAL, agendada para acontecer no dia 20 de maio de 2024 às 09:00 horas, fica SUSPENSA, e a nova data de abertura e possíveis modificações no Edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (<https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br>), no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>); no Diário Indústria e Comércio (<https://www.diarioinduscom.com.br/>); no Diário Oficial da União (<https://www.gov.br/imprensa nacional/pt-br>) e no Sistema ComprasGov (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Suspensão em virtude da necessidade de análise técnica por parte da Secretaria requisitante quanto aos pedidos de esclarecimento apresentados, o quais poderão ser acessados no Portal de Transparência do Município.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2024.

MARCIA REGINA SILVA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:19729CB1

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 4 2024

1º Termo de cancelamento do contrato nº. 4/2024, decorrente de Concorrência nº. 08/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GINJIRO ABE, INCLUINDO SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, LIGANTES BETUMINOSOS, PAISAGISMO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO, ENTRE A ESTACA E-0+00M (FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT - BR 116) À ESTACA E-213+16,64M (ACESSO AO LOTEAMENTO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.600/0001-86. Constitui o objeto do presente o termo de cancelamento do contrato nº. 04/2024, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a empresa Fauto Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli Me,

inscrita no CNPJ sob n.º 14.905.688/0001-63, com sede no endereço RUA CLEVELANDIA, Nº 195, CENTRO, BAIRRO SILVEIRA DA MOTTA, CIDADE DE SAO JOSE DOS PINHAIS-PR representada por ALESSANDRO PORTELA FAUSTO, portador do RG n.º 6.335.577/PR, e CPF n.º 030.383.909-0. A rescisão do respectivo contrato origina-se da Decisão Administrativa exarada pelo Chefe do Poder Executivo, amparada pelo princípio da autotutela, quando a administração pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais, respeitando o contraditório e ampla defesa.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 26 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:5D582C07

**SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 46 2024**

Extrato de Contrato

Contrato n.º 46/2024

ID n.º 2024171

Modalidade: Pregão 15/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, TIPO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.681.377/0001-81. Valor: R\$ 417.000,00. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 16 de Maio de 2024.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita em Exercício

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:46F2044E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob n.º. 16.228/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ANDRÉA ALVES DA SILVA - Matrícula n.º. 328607**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo n.º. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:D68CEDB0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar n.º. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o n.º. 16.252/2024;

PROMOVE

A partir da presente data, a Servidora **SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI - Matrícula n.º. 325523**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Superior Nível 02, para exercer o cargo de Educador Infantil – Classe Especialização - Nível 02 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar n.º. 07/2012, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação “Especialização em Alfabetização e Letramento”.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo n.º. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:3CEB9B99

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar n.º. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o n.º. 15.827/2024;

PROMOVE

A partir da presente data, o Servidor **MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA - Matrícula n.º. 327346**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista – Nível A01, para exercer o cargo de Motorista – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar n.º. 07/2012, considerando a conclusão do “Curso de Ensino Médio”.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo n.º. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson

Código Identificador:653944BF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinville - NSJ.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3025AC77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 650/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **IVERSON FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº. 328469**, ocupante da função temporária de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual realizará visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinville - NSJ-Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48A0FDBE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 651/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinville – NSJ-Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E35CC042

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 652/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WESLEY JOSÉ PEREIRA - Matrícula nº. 326929**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº.
---	--------------------	--

		1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar o transporte de servidora deste Município, a qual realizará visita técnica mensal para acompanhamento dos adolescentes: V.A.C.B. e K.S.N., na instituição Núcleo Socioterapêutico Joinville - NSJ- Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 13 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AB0059D8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ARIELLY DE SOUZA DANTAS - Matrícula nº. 327271**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.”
VI	Período da viagem;	De 14 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A1D7C88E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos,

conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ARMANDO HENRIQUE BRINDAROLLI FIGUEIREDO - Matrícula nº. 327291**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.”
VI	Período da viagem;	De 14 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:20A38F53

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIEGO ROGERIO BANDEIRA - Matrícula nº. 138381**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.”
VI	Período da viagem;	De 14 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A34888FD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **FERNANDO DO NASCIMENTO - Matrícula nº. 176121**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO."
VI	Período da viagem;	De 14 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA48E6A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **GLADISON EVANDRO DE SOUZA - Matrícula nº. 284951**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO."
VI	Período da viagem;	De 14 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:453E328E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JOSÉ PORFIRIO ROSA FILHO - Matrícula nº. 185541**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO."
VI	Período da viagem;	De 14 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BE5E36C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 152,70 (Cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento “FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO.”
VI	Período da viagem;	De 14 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:801D6D45

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto na Seção II, Art. 14º, da Lei Municipal Complementar nº. 07, de 23 de maio de 2012;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 16.318/2024;

P R O M O V E

A partir da presente data, o Servidor **LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A30, para exercer o cargo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, considerando a conclusão do Curso Superior “Graduação em Administração”.

Campina Grande do Sul, 10 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C672E93

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **LUCIANO PEREIRA MEWES - Matrícula nº. 328676**, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 3.359,40 (Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “2º SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO”.
VI	Período da viagem;	De 15 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7274F67F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 3.359,40 (Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “2º SEMINÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO”.
VI	Período da viagem;	De 15 à 17 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85181022

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 16.355/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALINE DOS SANTOS CONTE - Matrícula nº. 327863**, ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B86C681D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 664/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 16.357/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MIRIA ROSA DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 328410**, ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8E3AFF7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 665/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 16.359/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ - Matrícula nº. 328006**, ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:536EF4F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 666/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 16.362/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **AMANDA EMANUELI PRESA - Matrícula nº. 328090**, ocupante da função temporária de Professor, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:

Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24371730

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 667/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a solicitação do Servidor através do requerimento protocolado sob nº. 16.240/2024;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal da Saúde;

REVOGA

A partir do da 16 de maio de 2024, a Portaria nº. 271/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº. 2983, retificada através da Portaria nº. 322/2024, datada de 28 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº. 2994, que concedeu redução de carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, ao Servidor Marcos Asael Silva – Matrícula nº. 326971, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B03 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:833A5CFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 16.480/2024;

RESOLVE

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **MARCIO DO NASCIMENTO DO CARMO - Matrícula nº. 328360**, ocupante da função temporária de Operário, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55EEA7FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **AILTON FLADIMIR KUTTOCHE - Matrícula nº. 326744**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente D.R.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo Nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1EF8A6F1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente D.R.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 14 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 13 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E28DC9E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ - R.G.: nº. 6.262.815-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E5667D70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ - R.G.: nº. 6.262.815-4-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13134ACB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

ALINE DOS SANTOS CONTE - R.G.: nº. 9.278.107-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E00BC15

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **ALINE DOS SANTOS CONTE - R.G.: nº. 9.278.107-0-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Iara de Jesus Hathy Medeiros, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C671064

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

TATIANE MANN WRITZL - R.G.: nº. 10.015.165-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E147B39D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

WILENE DE SA PEREIRA - R.G.: nº. 13.858.199-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação

Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A06F34A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A Servidora **WILENE DE SA PEREIRA - R.G.: nº. 13.858.199-3-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Rosiel Dalprá, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:610E1F5D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2023 de 28 de setembro de 2023.

NOMEIA

MARIA APARECIDA PORFIRIO - R.G.: nº. 6.168.711-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48619C03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

SABRINA LUTERKI FERNANDES - R.G.: nº. 13.485.050-7-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C702603

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR - R.G.: nº. 8.268.653-3-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D558787D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO - R.G.: nº. 9.149.410-8-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
 Prefeita Municipal em Exercício
 Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:21738413

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

LARISSA FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA - R.G.: nº. 13.253.935-9-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
 Prefeita Municipal em Exercício
 Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:12C5AE59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

SIMONE TAVARES ZUCCHI - R.G.: nº. 14.502.647-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
 Prefeita Municipal em Exercício
 Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:317C1DFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

EMMANOEL GUALBERTO NUNES - R.G.: nº. 12.710.702-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
 Prefeita Municipal em Exercício
 Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B5A446D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

SCHEILA ADRIANE RUBIK - R.G.: nº. 7.368.210-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7E43649

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

MILENA ALVES DA CRUZ - R.G.: nº. 13.844.907-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D80E257E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA - Matrícula nº. 326850**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezanove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 2.239,60 (Dois mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Sorocaba – SP
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Sorocaba, para realizar o transporte da paciente T.G.T., a qual realizará procedimentos de consulta pré-operatória e na sequência a realização de transplante de córnea, no Hospital Oftalmológico.
VI	Período da viagem;	Dias 15 e 16 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59DAC5A5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 16 de maio de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60FF3F11

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

NOMEIA

LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEIÇÃO - R.G.: n.º 7.742.804-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar n.º. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal n.º. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo n.º. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6FDE65A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 691/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob n.º. 16.719/2024;

CONCEDE

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal n.º. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **REGIANY DO PILAR DE OLIVEIRA MORAIS - Matrícula n.º. 281421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Especialização – Nível 10 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar n.º. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 04 de maio de 2024 até 03 de maio de 2025.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
 Prefeita Municipal em Exercício
 Decreto Legislativo n.º. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9168D474

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 692/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal n.º. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal n.º 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o n.º. 16.852/2024;

PROMOVE

A partir da presente data, a Servidora **ANGELA FERREIRA DE MORAES - Matrícula n.º. 326575**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 02 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Especialização - Nível 02 da Lei Municipal n.º. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Especialização em “Alfabetização e Letramento”.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
 Prefeita Municipal em Exercício
 Decreto Legislativo n.º. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:603F7DFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 693/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria n.º. 445/2024, datada de 16 de abril de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º. 3006, página 75 de 19/04/2024, que nomeou Jorge Walbert Santos Almeida - R.G.: n.º. 21.874.958-8-RJ, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, motivada pelo termo de desistência protocolado sob n.º. 16.804/2024.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS
 Prefeita Municipal em Exercício
 Decreto Legislativo N.º. 06/2024

PUBLICADO, REGISTRADO E ARQUIVADO NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 15 DE MAIO DE 2024.

Publicado por:
 Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51B4B0B6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 694/2024

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria n.º. 456/2024, datada de 16 de abril de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º. 3006, página 78 de 19/04/2024, que nomeou Camila Caroline Formigheiri Schmidt - R.G.: n.º. 8.541.469-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, motivada pelo termo de desistência protocolado sob n.º. 16.846/2024.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDF6C0D5

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ - Matrícula nº. 106261**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 (cinco) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 5.599,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais”.
VI	Período da viagem;	De 20 à 24 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bruna Ferrarini Berleis
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3A5772E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ELIEL BONFIM - Matrícula nº. 327347**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 (cinco) diárias
---	--------------------	--------------------

II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 5.599,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais”.
VI	Período da viagem;	De 20 à 24 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1D3AA75C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA - Matrícula nº. 159971**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	05 (cinco) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 5.599,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais”.
VI	Período da viagem;	De 20 à 24 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C274EDEB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais”.
VI	Período da viagem;	De 21 à 24 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86C5EB16

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701/2024**

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **SAMANTA RIBEIRO DE LIMA - Matrícula nº. 327820**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R\$ 1.119,80 (Um mil, cento e noventa e oito centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 4.479,20 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Foz do Iguaçu para participar do evento “Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais”.
VI	Período da viagem;	De 21 à 24 de maio de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 16 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 06/2024

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:663EDFA6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 02/2024**

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Silvio Roberto Ribeiro – 60 horas
Marcos Wesley Lazarino – 40 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, dos servidores Silvio Roberto Ribeiro e Marcos Wesley Lazarino, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de Abril de 2024 a 16 de Maio de 2024, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Silvio Roberto Ribeiro, se dará em razão das demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, INSS e Fórum de Justiça.

Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e do adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de Maio 2024.

SIMONE NASSIF RIBAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:45506368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2024**

DESIGNA SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora pública **SCHEILA FERREIRA LEINEKER**, inscrita no CPF nº 068.304.279-32, (Professora Com Especialidade) como responsável pela **Fiscalização de Transferências** do concedente, do Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná SIT-TCE/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de maio de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:7E791E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 18 / 2024**

Processo: Pregão Eletrônico 18 / 2024

Objeto: Registro de Preços de Placas de trânsito para o município de Campo do Tenente.

Fundamento Legal: 14.133/2021

Data de homologação: 10/05/2024 - **Valor total homologado do processo:** R\$ 60.552,80

Empresas Vencedoras:

Nº Contrato	Fornecedor	Valor RS	Data Assinatura
118/2024	SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, 37.652.289/0001-33	47.650,00	10/05/2024
119/2024	NEW START SINALIZAÇÃO LTDA, 47.257.569/0001-09	11.559,90	10/05/2024
120/2024	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, 27.518.373/0001-05	1.342,90	15/05/2024

Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Publicado por:

Eduardo do Rocio Thimotheo

Código Identificador:21D3B7CA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 303/2024**

Exonera ANDERSON DE MORAIS LOPES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** o servidor **ANDERSON DE MORAES LOPES**, mat 2731 do cargo comissionado de Consultor Jurídico Símbolo CCJ1 Lei 1226/2022, a partir de 16/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:D698217F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 304/2024**

Nomeia ANDERSON DE MORAIS LOPES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia ANDERSON DE MORAIS LOPES**, portador do RG: 6.89*.***-4 SSP/PR e do CPF: 024.***.*39-08, para o cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo CC1, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, na PROGE, a partir 16 de maio de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de maio de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:DC1A54F2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2024**

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 315/2024

DECRETA

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 15/05/2024 a gratificação de Regime Suplementar da servidora VALDENICE APARECIDA KLAINE TAVARES, matrícula 579.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15/05/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nikely Freitas Carachenski

Código Identificador:2FD3B8E3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2024**

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando : Memorando Semec 314/2024

DECRETA

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 16/05/2024 a gratificação de Regime Suplementar da servidora LINDAMIR CALIARI SANT'ANA, matrícula 1243.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 16/05/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 16 maio de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3455924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SANDRA ROSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.311.522-0/PR e inscrita no CPF nº 012.698.541-35, ocupante do cargo efetivo de **PSICOLOGO** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 245/2023, matrícula: 3708-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EBDD3173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROBERTA JACK BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.635.371-3/PR e inscrita no CPF nº 073.869.229-81, para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA** – Nível 36, aprovada no Concurso Público nº 002/2023, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FC12A8AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA BURRY GONÇALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.009.583-8/PR e inscrita no CPF nº 049.839.869-28, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** – Nível 33, matrícula: 2733-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar

nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/02/2023 a 04/02/2024**, como segue:

- 27/05/2024 a 10/06/2024

- 02/01/2025 a 16/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 13 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:20337EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 125/2024 que concedia a servidora **ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 9.949.762-9/PR e inscrita no CPF nº 058.710.949-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 362/2014, matrícula nº 2659-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar no CMEI Andrei Mugnol Ribeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 13 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BE0AEF8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **REGIANE MARIA DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.700.236-5/PR e inscrita no CPF nº 056.383.019-09, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 280/2024, matrícula nº 3903-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL**, pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08/05/2024.

Gabinete do prefeito, 13 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8782736F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.310.495-5/PR e inscrita no CPF nº 068.084.979-31, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 118/2012, matrícula nº 2292-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araujo Alves.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08/05/2024.

Gabinete do prefeito, 16 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:FABED54A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.906.449-8/PR e inscrita no CPF nº 062.989.839-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 068/2017, matrícula nº 2998-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 08/05/2024.

Gabinete do prefeito, 16 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:283FB48D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIANE MALINOSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.625.679-0/PR e inscrita no CPF nº 023.252.789-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 086/2015, matrícula nº 2740-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Professor Andrei Mugnol Ribeiro.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:BBCF2300

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.052.725-7/PR e inscrita no CPF nº 487.171.509-49, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** – Nível 33, matrícula: 1578-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/06/2023 a 04/06/2024**, como segue:

- 03/06/2024 a 22/06/2024

- 02/01/2025 a 11/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:18B769B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância para apurar os fatos relatos no Memorando nº 1.809/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária

GILIARD RESMINI – Contador

ERIK VITORIO MOTTA – Agente Administrativo

Art. 2º A presente C.P.S. ficará sob a presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:8AB95C0E

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE
METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

CONVITE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr., para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de maio de 2024, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal,

situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de janeiro à abril de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro à abril de 2024;
3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de janeiro à abril de 2024;
4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de janeiro à abril de 2024;

Candói, 14 de maio de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B69090BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2024 PROCESSO Nº 1.729/2024

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 005/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada da comunidade Rio da Laje, com recursos do Instrumento de Repasse nº 4104428/2023 e contrapartida municipal, para implantação de obra de infraestrutura do Programa Itaipu Mais que Energia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.924.982,92 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

NÚMERO DA CONCORRÊNCIA NO COMPRAS.GOV.BR: 90.005/2024.

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 04/06/2024 - 8:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:18BBC19E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL ALTERADO PELA PRIMEIRA VEZ
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2024 PROCESSO Nº 393/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.035/2024.

OBJETO: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva para servidores da Prefeitura do Município de Candói.

VALOR ESTIMADO: R\$ 926.850,70 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 10/06/2024 - 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57CA1F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2024 DATA: 14/05/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a pedido, a partir de 08 de maio de 2024, o Período Suplementar, da Servidora Mônica Aparecida Perin, concedido através da Port. nº 054/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 14 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3D9C75E9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2024

PORTARIA Nº 254/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho W. da Silva	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu PR	11 de maio de 2024	Conduzir paciente Adriane Lizzi e Nelis Brandini para consulta no hospital nossa senhora aparecida de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:A22BD47F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 195 DE 16 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR EQUIPE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito **MAXWELL SCAPINI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, deste município;

DECRETA

Art.1º Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício de 2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a servidora NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA.

Art. 2º Ficam designados, para comporem a Equipe de Apoio para a realização dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2024, os seguintes membros:

GILMAR LARSSSEN;
RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA;
MATEUS DALLABRIDA DAS DORES;
ALDO PEREIRA DOS SANTOS;
MARIA EDUARDA DA SILVA

Art. 3º. Ficam designados, para comporem a Comissão de Contratação para a realização dos processos licitatórios do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2024, os seguintes membros.

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
BARBARA MARCA
GLIZANGELA FATIMA COMINETI LARSSSEN

Art.4º Ficam, também, designado o servidor GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER para exercer as funções de Pregoeiro, do Município de Capitão Leônidas Marques, no exercício 2024.

Art. 5º Este decreto possui efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024, revogando disposições em contrário, sem prejuízo do disposto na portaria nº 015/2024.

Capitão Leônidas Marques/PR, 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:B0615BFD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/2024

SÚMULA: DETERMINA PROROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques, e nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 012/2024, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques /PR, 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:92C18006

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 031 2024 EXTRATO DE CONTRATO 168
2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 031/2024.

P. Adm. n.º 085/2024

Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n.º 011/2022.

P. Adm./Compras n.º 358/2022.

Solicitação 393/2022.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da **solicitação n.º 111/2024** a favor da empresa **51.387.988 CLAUDEMIR MORAES BASTOS**, situada na Rua Vereador Ari da Rosa, s/n, Bom Jesus, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ n.º 51.387.988/0001-24, para a prestação de serviços de mão de obra de “Auxiliar de Serviços Gerais”, para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 16 de maio de 2024.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 168/2024

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 031/2024.

P. Adm. n.º 085/2024.

Solicitação 111/2024.

Procedimento subsequente ao edital de Credenciamento n.º 011/2022.

P. Adm./Compras n.º 358/2022

Solicitação 393/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: 51.387.988 CLAUDEMIR MORAES BASTOS.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de “Auxiliar de Serviços Gerais”, para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I.

ITEM 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Cap. L. Marques - 150 diárias);

ITEM 02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Cap. L. Marques - 25 meias diárias);

VALOR: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com a legislação aplicável ao objeto.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

* 229 - 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.93.00 (Fonte livre);

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8DDC2E7E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 529/2023 de 20.11.2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023 de 25.10.2023.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra denominada “Revitalização do passeio público no entorno da Igreja São Leopoldo”, Avenida Tibagi, esquina com a Rua Pien, Capitão Leônidas Marques – PR, a fim de resolver problemas de acessibilidade, incluindo restauração do passeio público, compreendendo todas as especificações constantes dos projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo da obra, que compõem a pasta técnica, em atendimento a Emenda Impositiva 01/2022 e memorando 029/2023 da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 538, Sala 02, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por **ROBERTO CARLOS BRANDELERO**, portador do CPF sob n.º 589.132.389-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração quantitativa e qualitativa, para melhor execução e adequação ao objeto licitado, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obra Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia com Planilha Orçamentária e Parecer do Departamento Jurídico do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R\$ 10.392,17 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), conforme planilha orçamentária do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:70DE2DF9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 032 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 032/2024.

Processo Adm. n.º 086/2024.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72, inc.VI, 74 inc.I, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n.º 385, de 11.12.2023, a favor da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, Rua José Izidoro Biazzetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06.

OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, compreendendo a ampliação de rede para baixa tensão, conforme Projeto n.º 15940461, Protocolo n.º 01.20246173824553, da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

Finalidade: A execução dos serviços, tem como finalidade dar atendimento à população com “iluminação pública” na Rua Vereador Primo Buratto, saída para a Linha Bom Jesus, em atendimento a solicitação n.º 104/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.197,83 (doze mil, cento e noventa e sete reais, oitenta e três centavos).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, **acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas.**

** O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59;*

PRAZO: O prazo para conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

** 233 – 06.002.15.452.1010.2125.3.3.90.39.00;*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:F4579473

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 002/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Oeste Capital Construtora Ltda	319.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capitão Leônidas marques, 16 de Maio de 2024.

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:D8C3B1EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2024 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Oeste Capital Construtora Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capitão Leônidas marques, 16 de maio de 2024.

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:70752D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 019/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 385/2022.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **AUTO POSTO CANAAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rod. BR 277, KM 254 + 850 MTS, Linha Pinho, CEP: 84.500-000, município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente pelo Senhor **ALCINDO ATELIO DICKEL**, portador do CPF sob n.º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível (gasolina comum e óleo diesel-S-10), conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

* **GASOLINA COMUM** de R\$ 5,16 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos).

* **DIESEL S10** de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

AUTO POSTO CANNAN LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larsen

Código Identificador:C692D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
086/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 449/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.205-905, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF sob n. 205.408.568-51. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a inclusão de veículos na apólice de seguro conforme contrato datado de 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica somado ao valor contratado o total de R\$ 1.350,18 (um mil trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos) referente a inclusão dos veículos:

01 (um) veículo Marca **HYUNDAI**, Modelo **NEW HB20S 1.0 COMFORT PLUS** – Ano/Mod. 2024/2025 – Chassi **9BHCP41AASP588146;**

01 (um) veículo Marca **HYUNDAI**, Modelo **NEW HB20S 1.0 COMFORT PLUS** – Ano/Mod. 2024/2025 – Chassi **PBHCP41AASP588366;**

01 (um) veículo Marca **HYUNDAI**, Modelo **NEW HB20S 1.0 COMFORT PLUS** – Ano/Mod. 2024/2025 – Chassi **9BHCP41AASP588373;**

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:2D767502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES/PR (UASG: 987489)**

OBJETO

Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada, conforme Proposta do Ministério da Saúde n.º 09401.856000/1230-01, especificações constantes do termo de referência/anexo I, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, visando atender a demanda, solicitação n.º 063/2024, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 232.081,19 (duzentos e trinta e dois mil, oitenta e um reais e dezenove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.06.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.06.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.

AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmrques.pr.gov.br (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoelm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B61EDDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2024**

O Município de Carlópolis torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de junho do ano de 2024, na plataforma www.licitanet.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Barracão Industrial	800,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de

Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.carlopolis.pr.gov.br/ e na plataforma www.licitanet.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Carlópolis, 15 de maio de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C76D57D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
N° 006/2024 PROCESSO: N° 090/2024 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, menor preço global que tem por objeto a Obra de revitalização de trecho urbano da PR 218, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 16 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min do dia 25 de junho de 2024.**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:45E6569F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 032/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização e copeiragem, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 032/2024 do MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para verificações no Termo de Referência.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 16 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:460EFB0F

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2024**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de natureza contínua e essencial para o Município, como limpeza de vias, e logradouros públicos, compreendendo varrição manual e mecanizada, capina manual e raspagem dos resíduos sólidos.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 034/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para verificações no Termo de Referência.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br

Carlópolis, 16 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA FREITAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:320CF259

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 037/2024 PROCESSO: Nº 074/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 16 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min do dia 03 de junho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:FAB0D752

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO: Nº 075/2024 TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de materiais de construção para ser utilizado conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 16 de maio de 2024

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 04 de junho de 2024**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:3ED44504

**EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.664 DE 16 DE MAIO DE 2024**

SÚMULA: “Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, com a alteração de sua natureza jurídica para associação pública, na forma do art. 1º, § 1º, da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam ratificados, em todos os seus termos, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando inclusive o nome fantasia do Consórcio, conforme anexo.

Parágrafo único. As alterações do protocolo de intenção referido no caput também envolvem a modificação da natureza jurídica do CISNORPI para associação pública, passando a integrar a

administração indireta dos entes que o compõem, na forma prevista nos artigos 1º, § 1º, e 6º, § 1º, ambos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º. Ficam ratificados, em todos os seus termos, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando inclusive o nome fantasia do Consórcio, conforme anexo.

Artigo 3º. Os textos consolidados do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI são partes integrantes desta lei conforme anexos I e II, bem como a ata de aprovação em Assembleia Geral conforme anexo III.

Artigo 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:859CEC93

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.665 DE 16 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O orçamento do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidos nesta lei, compreendendo:

- I – As Metas Fiscais;
- II – As Prioridades da Administração Municipal;
- III – A Estrutura dos Orçamentos;
- IV – As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – As Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (empresas estatais dependentes), inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, 14ª Edição, Válida a partir de 2023.

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

- 01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS
- 01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
- 02.00.00 PARTE II ANEXOS DE METAS FISCAIS
- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I
RISCOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Previdências.

Seção II
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Infração Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Seção III
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das metas fiscais de exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos

fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Seção IV **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que identifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Seção V **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III do art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VI **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 11 – O § 2º, Inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece, também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser replicados em despesas de capital, salvo se destinada por Lei ao regime de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único – O demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Seção VII **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do art. 4º da LRF, o anexo de Metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 699, de 7 de julho de 2023, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Seção VIII **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou erradicação de tributos ou contribuição.

Seção IX **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 14 - O art. 17 da LRF considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixam para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesa de caráter continuado.

Seção X **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Subseção I **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 – O § 2º Inciso II, do art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comprando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único – De Conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 7 de julho de 2023, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

Subseção II **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO**

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário e indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e as normas da contabilidade pública.

Subseção III **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL**

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pelo STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidas os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumida pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

CAPÍTULO III**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º – Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar as despesas orçadas a receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 – O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que receberem recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 – A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programas, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 22 – A mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação vigente.

CAPÍTULO V**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º, 4º § 1º “a” e 48 da LRF).

Art. 24 – Os estudos para definições do Orçamento da Receita para 2025 deverão observar os efeitos das alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a infração do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão os mecanismos de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – dotações para combustível, obras, serviços públicos e agricultura e atividades de apoio a agricultura e pecuária;
- IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação, para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira, será considerada o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 – Observadas as prioridades a que se refere o Artigo 1. desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II– estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 27 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos Fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do Exercício de 2024.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 – O Orçamento para o exercício de 2025, poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos de Reservas de Contingências serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria nº MPO 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2025, poderão ser utilizados por Ato do Chefe do Poder Executivo

Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8 da LRF).

Art. 31 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 32 – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerado para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerá de autorização em Lei específica (art. 4º, I, “t” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na fonte estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70 do parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que obriga os outros da licitação ou sua dispensa de inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda 10% do valor limite para dispensa de licitação, fixada no item II do art. 75 da Lei nº 14133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada projeto, atividades ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesas que trata a Portaria STN 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesas/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por

Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 – Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 – O controle de Custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – O custos apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 41 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei orçamentária de 2025, serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO VI DAS DISPONSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 – A lei orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento das Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas, apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31, e 32).

Art. 43 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32 do parágrafo único da LRF).

Art. 44 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 31, § I, II, da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens.

§1º - A admissão de pessoal aprovado em concurso publico ou em caráter temporário, poderá ser realizada desde que observados os limites e as regras da LRF e o art. 169, § 1º, I da Constituição Federal.

§2º – Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2025.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, do parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 – O executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores em caráter temporário.

Art. 49 – Para efeito desta Lei e registro contábil, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver, também, fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidos, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 52 – O Ato que conceder ou ampliar incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária e ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 – Fica autorizado ao Poder Executivo destinar emenda de iniciativa Parlamentar à Lei Orçamentária.

Art. 55 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelos eventuais atrasos no pagamento de compromissos assumido, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 56 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 58 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Sanseverino de Paula e Silva

Código Identificador:2C7064BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA MINISTRAR O CURSO DE TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE SUPERMERCADO.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

EMPRESA: SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.541.088/0004-90

ENDEREÇO: RUA RECIFE, Nº 2283, BAIRRO COQUEIRAL, CASCAVEL-PR

PREÇO: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO: O prazo é para execução até 12 meses, a contar da emissão do contrato

Catanduvás - PR, 16/05/2024

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:85C60564

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
BENEFICIÁRIA/TOMADORA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de CENTENÁRIO DO SUL/PR.

OBJETO: Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob nº 78.973.021/0001-80, previamente credenciado pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o art. 31, da Lei federal nº 13.019/2014, previamente credenciado pelo Chamamento Público nº 03/2023.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Terceira do Contrato (termo de fomento) original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/05/2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

VALOR REAJUSTADO: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor dos rendimentos da Aplicação Financeira no valor de **R\$ 10.319,79** (dez mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) do termo de fomento.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9998B35C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
80/2021 - ID Nº 8021

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021 - ID Nº 8021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: M. F. TEIXEIRA PALANDRI BERNARDI

OBJETO: ESTABELECEM CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA.

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo mensal de R\$ 1.700,14 (um mil, setecentos reais e quatorze centavos) ao valor do contrato reajustado. O aditivo de 03 (três) horas semanais, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do contrato original, onde se faz necessário, devido a exoneração a pedido de médico da mesma especialidade, de modo que, com este acréscimo, será possível atender a demanda reprimida do município, de acordo com a solicitação da secretaria responsável, Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B82530DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionados(as), para comparecerem no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. Os não comparecimentos dentro do prazo estipulado implicará nas eliminações dos(as) candidatos(as) no concurso público.

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
- j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;

k) Cópia do comprovante de residência;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS(AS)	CLASSIFICAÇÕES	CARGOS
CLEBER DO PRADO RIGONI	24º	Motorista
VAGNER DO PRADO RIGONI	25º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 14 de Maio de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DCB9C5DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
81/2023

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: VIACAO GARCIA LTDA.

OBJETO: A presente inexigibilidade tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias para atendimento às pessoas em vulnerabilidade social e itinerantes, bem como, a pacientes que fazem tratamento de saúde em outro Município e às demais necessidades da Prefeitura do Município de Centenário do Sul. VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acréscimo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do contrato original.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E21BCDC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 01/2024

Dispensa de Licitação nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no artigo 72 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa PROVERADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.442/0001-67, para contratação de empresa para **fornecimento de link dedicado de internet (fornecimento do Serviço IP DIRETO -Internet Protocol)** disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Azul/PR, conforme edital de dispensa de licitação em 07/05/2024, conforme resultado de sessão pública ocorrida no dia 13/05/2024, nos termos da ata da respectiva sessão (pág. 120. Sendo o valor estimado de **R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)**.

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 16 de maio de 2024.

JOSIELI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jocenir de Barros Stepenowsky

Código Identificador:8984E64D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE
PORTARIA 130-2024**

PORTARIA Nº130/2024

A PFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS

LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº070/2024 a qual concedeu Jornada Suplementar para a professora, **Luciene Andrassy Marques Pinto**, Professora na Escola Municipal Antonio Marcelinho Pontes, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino, a partir do dia 06/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº070/2024 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.**

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:07BC9587

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.774/2024**

LEI N.º 1.774 DE 13 DE MAIO DE 2024

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, conforme a Lei do Plano Diretor Participativo Municipal de Colombo.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU é vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, e contará com Comitê Gestor.

Art. 2º- O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano tem por finalidade aplicar e gerir os recursos provenientes da aquisição onerosa de potencial construtivo, alteração de uso e mediante contrapartida ambiental aos objetivos definidos no Estatuto da Cidade e na Lei do Plano Diretor Participativo Municipal de Colombo.

Art. 3º- O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano destina-se a dar o suporte financeiro à implementação de políticas de desenvolvimento urbano voltadas às ações relativas à urbanização, revitalização, requalificação de áreas públicas municipais, instalação e manutenção de equipamentos urbanos.

Art. 4º- Constituirão recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- I - as receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos da Transferência do Direito de Construir (TDC), da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC), de Outorga Onerosa de Alteração de Uso (OOAU) e Outorga Mediante Contrapartida Ambiental (OMCA);
- II - as receitas provenientes de termos de ajuste de conduta objeto da regularização de edificações;
- III - os juros, dividendos e quaisquer outras receitas decorrentes de aplicação de recursos do Fundo;
- IV - os recursos provenientes do Estado, da União e outras receitas que lhe sejam destinadas.

Art. 5º- Os recursos provenientes do Fundo serão destinados às seguintes finalidades:

- I - regularização fundiária;
 - II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
 - III - constituição de reserva fundiária;
 - IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
 - V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
 - VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
 - VII - requalificação, recriação, reurbanização e revitalização de espaços e vias públicas;
 - VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
- Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão destinados também para os fins descritos no art. 76, Parágrafo único e no art. 124, § 3º, ambos da Lei nº 1705, de 26 de dezembro de 2022 – Plano Diretor Participativo Municipal de Colombo.

Art. 6º- Compete ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor e no Estatuto da Cidade;
- II - aprovar as contas anuais do Fundo;
- III - estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
- IV - aprovar seu regimento interno;
- V - fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 7º- O Comitê Gestor do FMDU terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
- II - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação;
- III - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Governo;
- IV - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- VI - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU-PR, com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- VII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, com atuação na área de desenvolvimento urbano;
- VIII - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de entidade acadêmica ou de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento urbano;

IX - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

X - 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de movimentos sociais ou associações de bairros com atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 1º O Presidente do Comitê Gestor será eleito entre os Conselheiros com mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada a reeleição.

§ 2º O quórum de instalação das reuniões será o da maioria absoluta dos membros do Comitê e as decisões se darão pela maioria simples dos presentes.

§ 3º O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 4º Os membros serão indicados pelas respectivas entidades em resposta ao ofício de solicitação a ser expedido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação.

§ 5º O Regimento Interno será elaborado e aprovado pelos Conselheiros.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:7E79BBE6

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.775/2024

LEI N.º 1.775 DE 13 DE MAIO DE 2024

DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM OSASCO COMO “LARGO PAULO CEZAR HEUA”

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a Praça projetada na esquina entre as Ruas Ademar Bontorim e Zacarias Machado de Meira e o Calçadão projetado no prolongamento da Rua Zacarias Machado de Meira, entre as Ruas Prefeito Pio Alberti e José Beira, no bairro Jardim Osasco, de “LARGO PAULO CEZAR HEUA”.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação, inauguração e divulgação.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Colombo, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:EA319E20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 037/2024

DECRETO N.º 037, DE 13 DE MAIO DE 2024

CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), com o

objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente - NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º- O NMSP é uma instância colegiada, de natureza consultiva e deliberativa, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura de Segurança do Paciente, e está diretamente ligada à Diretoria de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo.

Art. 3º- Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4º- O NMSP será representado por membros das seguintes áreas:

I - Escritório de Qualidade (1 titular);

II - Departamento de Atenção Primária à Saúde (1 titular e um suplente);

III - Departamento de Atenção Farmacêutica (1 titular e 1 suplente);

IV - Departamento de Saúde Bucal (1 titular e 1 suplente);

V - Departamento de Vigilância Ambiental (1 titular e 2 suplentes);

VI - Departamento de Média e Alta Complexidade (2 titulares e 2 suplentes);

VII - Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador (1 titular e 1 suplente);

VIII - Departamento de Vigilância Epidemiológica (1 titular e 2 suplentes);

IX - Departamento de Vigilância Sanitária (1 titular e 1 suplente).

Art. 5º- A coordenação e os membros representantes do NMSP, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, sem ônus para o município, os quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:43FECCAD

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.773/2024

LEI N.º 1.773 DE 13 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ GÊ - ABIG, SEDIADA NESTE MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, **HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Irmã Gê - ABIG, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 39.311.039/0001-65, com endereço na Rua dos Eucaliptos, nº 1218, Jardim Eucaliptos, CEP 83408-485, Município de Colombo-PR.

Art. 2º- A entidade deverá apresentar semestralmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade e publicá-lo integralmente em qualquer órgão de imprensa local.

Art. 3º- Poderá ser cassada a declaração de utilidade pública, se a Entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;

IV - passar a remunerar os membros da sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento da finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:E327F92E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 040/2024**

DECRETO N.º 040 DE 13 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA MARINGÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado como de utilidade pública para intervenção para obra de pavimentação de trecho da Rua Maringá, localizado entre os bairros Paloma e Guaraituba, iniciando no cruzamento com a Rua Atalaia até o cruzamento com a Rua Ponta Grossa, com extensão total de 508,00 metros e largura de 16,00 metros entre alinhamentos prediais.

Art. 2º- O objetivo da declaração de utilidade pública é permitir à municipalidade a implantação adequada da Rua.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:869398F0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 039/2024**

DECRETO N.º 039 DE 13 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA INTERVENÇÃO EM CANAL DE DRENAGEM PARA A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA CARLOS FONTOURA FALAVINHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado como de utilidade pública para intervenção em canal de drenagem para a pavimentação de trecho da Rua Carlos Fontoura Falavinha, localizado no Bairro Guaraituba, iniciando no cruzamento com a Rua João Pinto Martins até o cruzamento com a Estrada da Ribeira - BR 476, com extensão total de 301,32 metros e largura de 16,00 metros entre alinhamentos prediais.

Art. 2º- O objetivo da declaração de utilidade pública é permitir à municipalidade a implantação adequada da Rua.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 13 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:06270FB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 391/2024**

PORTARIA N.º 391/2024

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como **Pregoeiros** Oficiais do Município e Equipe de Apoio, nos Termos da Lei Federal n.º 14.133 /2021, Art. 8º, conforme segue:

Pregoeiros Oficiais:

Cleverson Tosin	Matrícula: nº 15223
Daiane Ribeiro Brotto	Matrícula: nº 10998
Janile de Freitas Milistete Chemin	Matrícula: nº 9859
José Carlos Vieira	Matrícula: nº 9995
Mauro Mazepa Gonçalves	Matrícula: nº 15239
Odilon José Silveira Júnior	Matrícula: nº 17177
Tadeu Araújo Costa Junior	Matrícula: nº 17806

Equipe de Apoio:

Cleverson Tosin	Matrícula: nº 15223
Daiane Ribeiro Brotto	Matrícula: nº 10998
Janile de Freitas Milistete Chemin	Matrícula: nº 9859
José Carlos Vieira	Matrícula: nº 9995
Mauro Mazepa Gonçalves	Matrícula: nº 15239
Odilon José Silveira Júnior	Matrícula: nº 17177
Tadeu Araújo Costa Junior	Matrícula: nº 17806

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 15 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5074A846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 395/2024

PORTARIA N.º 395/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Autoriza o Departamento de Contabilidade a promover o empenho do Valor de R\$ 7.381,44(sete mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), utilizados para o atendimento das despesas de viagem do Senhor Prefeito Helder Luiz Lazarotto, tais como previstas pela Lei Municipal n.º 1456/2017, na cidade de Brasília, do dia 19 á 23 de maio de 2024, para reuniões com o executivo da União.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 16 de maio de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:8429DBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024.

Processo:	Nº 9794/2024 - Dispensa Nº 049/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; AROMA DO BRASIL AMENITIES LTDA –ME. CNPJ: 17.425.905/0001-06.
Objeto:	Aquisição de Kits de Higiene Pessoal destinados ao desenvolvimento dos Serviço de Abordagem social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 2.624,00 (dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	16/05/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:391579D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2024

Processo:	Nº 10752/2024 - Dispensa Nº 050/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; 54.361.057 CARINE LIMA FORTES RIBEIRO- ME. CNPJ: 54.361.057/0001-45.
Objeto:	Aquisição de Itens de vestuário destinados ao desenvolvimento dos Serviços abordagem social de pessoas em situação de rua.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	16/05/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:21D51C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 010/2024

HOMOLOGACÃO

O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 317/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024**, cujo objeto trata-se Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de peças de reposição, insumos, equipamentos e ferramentas de informática e de comunicação de dados, para atender toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Colombo, na manutenção de rede, computadores e equipamentos de informática.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BONDETECH INFORMATICA LTDA(19283765000104) com os lotes: 21, 22, 37, 53, 56 e 58 no valor total de R\$ 19.826,00 (dezenove mil e oitocentos e vinte e seis reais).

G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS(27373218000148) com os lotes: 7, 8, 13, 14, 15, 41, 50, 61 e 84 no valor total de R\$ 144.602,50 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

ROSEMARA DOS SANTOS ME(26947090000116) com os lotes: 78 e 83 no valor total de R\$ 32.496,65 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

IVANETE APARECIDA MIRANDA(31722206000159) com o lote: 12 no valor total de R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais).

LUIZ CESAR THOMAS(26184320000132) com o lote: 48 no valor total de R\$ 7.345,00 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS(26732482000168) com os lotes: 16, 19 e 20 no valor total de R\$ 21.674,50 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA(33260627000130) com o lote: 82 no valor total de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais).

BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(48849767000116) com os lotes: 25, 26, 27, 28, 29, 31, 63, 65, 67, 69, 72, 73, 74 e 75 no valor total de R\$ 889.797,75 (oitocentos e oitenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA(47034949000176) com os lotes: 85 e 86 no valor total de R\$ 156.851,51 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

PRIMER SOLUCOES LTDA(47725628000118) com o lote: 81 no valor total de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO(37478920000120) com os lotes: 2, 5, 32, 36, 40 e 49 no valor total de R\$ 36.285,00 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

ELIEZER COUTO GONCALVES ELI ELETRONICOS ME(19865772000114) com os lotes: 1, 3, 6, 10, 11, 30, 39, 54 e 55 no valor total de R\$ 30.905,00 (trinta mil e novecentos e cinco reais).

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA(46260769000140) com os lotes: 35 e 38 no valor total de R\$ 5.312,00 (cinco mil e trezentos e doze reais).

FOX ELETRÔNICA EIRELI(19721072000156) com os lotes: 33 e 34 no valor total de R\$ 42.198,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa e oito reais).

HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA(41010343000114) com o lote: 51 no valor total de R\$ 1.007,50 (um mil e sete reais e cinquenta centavos).

JL MARTINS IMFORMATICA(23186928000108) com os lotes: 4 e 59 no valor total de R\$ 4.983,90 (quatro mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

S C T MACKERT(51784579000161) com os lotes: 70 e 71 no valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

JOICE.COM SERVICE LTDA(46708580000177) com os lotes: 43, 44, 45, 46 e 47 no valor total de R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA(01425676000190) com os lotes: 60, 62, 64 e 66 no valor total de R\$ 827.649,77 (oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

R H P COMPUTADORES LTDA(06187402000123) com o lote: 42 no valor total de R\$ 13.619,70 (treze mil e seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA(65149197000251) com os lotes: 76, 77, 79 e 80 no valor total de R\$ 246.070,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setenta reais).

PERFIL COMPUTACIONAL LTDA(02543216001109) com o lote: 68 no valor total de R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA(32302947000143) com os lotes: 9 e 57 no valor total de R\$ 4.910,00 (quatro mil e novecentos e dez reais).

ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA(07835442000105) com os lotes: 23 e 24 no valor total de R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais).

valor total: R\$ 3.329.479,78(três milhões e trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Itens fracassados:17, 18 e 52

PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de maio de 2024.

ADEMIR ALBERTICHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Governo e interino de Tecnologia da Informação

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:A13FAC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2024 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 040/2024**

Processo: 7926/2024

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.

Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor e Fiscal de Contrato Sr. Helenildo de Lima Arrais, portador do RG nº 8.361.279-7 e o CPF nº038.650.659-02, Telefone para contato:(41) 3675-5963, e-mail:helenildo_ti@hotmail.com.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas para duas unidades: Regional Maracanã e Regional Osasco, pertencentes à Secretaria Municipal de Governo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.340,00 (dezesete mil e trezentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.

Local e data da emissão: Colombo, 15 de maio de 2024.

Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:

Karina Dos Santos Ferreira

Código Identificador:1F8DED7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 33

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 14 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovação a **renovação** da inscrição da instituição Centro de integração de Empresa/Escola do Paraná – CIEE – CNPJ 76610591/0009-38 com sede na Rua Thomas Edson, 42 – Guarani – Colombo – Pr. Sendo a **inscrição nº 006** - CMAS.

Com os seguintes Programas:

- Programa de Socioaprendizagem
- Programa Capacitação e Cidadania
- Programa Social Jovem em Ação
- Programa Social Família em Ação

Art. 2º – Válida por 2 anos

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:52CCF97B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT. EXTRAJUDICIAL 12/2024**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICASUILENE DE SENA DANTAS portador do CPF 766.044.119-15 que Vossa Senhoria foi notificadoextrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: **REGULARIZAÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ NA RUA ARAUCARIA Nº493 BAIRRO GUARAITUBA**

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 29/04/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstasnas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:

André Fofano Farah

Código Identificador:8D501873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 13/2024**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA JESSICA DE GODOI FREITAS portador do CPF 080.362.439-54 que Vossa Senhoria foi notificadoextrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: **REALIZAR REMOÇÃO DA ABERTURA PARA ACESSO DE VEICULOS NA RUA DA GREVILEA Nº173 BAIRRO EMBU**

Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 26/04/2024.

O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstasnas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH

Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:E3DE4B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 05/2024**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ARLINDO KUAKOSKI MARTINS JUNIOR portador do CPF 849.783.769-04 que Vossa Senhoria foi notificadoextrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NA RUA HELIO DALPRA Nº142 BAIRRO GUARAITUBA
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 21/03/2024.
O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstasnas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:BEB19704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 06/24**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ALCIDES BIER DOS SANTOS portador do CPF 650.473.627-87 que Vossa Senhoria foi notificadoextrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, PROVIDENCIAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO NA RUA CEARA Nº58 BAIRRO CAMPO PEQUENO
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 21/03/2024.
O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstasnas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:E3C2AE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOT.EXTRAJUDICIAL 02/24**

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA ELAINE DIAS portador do CPF 019.927.289-17 que Vossa Senhoria foi notificadoextrajudicialmente para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto á: UTILIZAÇÃO DE CONTAINERS SEM AUTORIZAÇÃO, APRESENTAR REGULARIZAÇÃO DA OBRA

OU RETIRAR OS CONTAINERS NA RUA RIO IGUAÇU Nº152 BAIRRO ROÇA GRANDE.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 24/01/2024.
O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 16 de Maio de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstasnas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:8A62EA7E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA Nº 001/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PELO VALOR**

Processo Administrativo N.º 013/2024
Processo de Compra Direta N.º 001/2024 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de purificador de água

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Compra Direta, que tem como objeto a aquisição de um purificador de água, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais dispositivos constantes neste Processo, e **AUTORIZAR** a aquisição do objeto da empresa:

- LS VENDAS E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.799.622/0001-85, com endereço na Rua Barão do Serro Azul, 355, loja 343, térreo, Centro, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 4.4.90.52.12.00 - Aparelhos e utensílios domésticos. Fonte de Recurso 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 16 de maio de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:8CA61501

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA NOS EQUIPAMENTOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CONTENDA..

VALOR TOTAL: R\$ 585.000,00 - quinhentos e oitenta e cinco mil reais.

CONTRATADA:DM SERVICOS LTDA - CNPJ:49.495.249/0001-04

DATA: 15/05/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:69FBB53D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 60.811,35 (sessenta mil, oitocentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 20/05/2024 as 08h30m do dia 03/05/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 03/06/2024 as 09h:00m do dia 03/06/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 03/06/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de maio de 2024.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 008/2024

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:CEBEA21E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 022/2024**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	SANDRA LUCIANE STARON

Contenda, 16 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:9688A645

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2024 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	RENATA DA SILVA FERREIRA
17º	KAROLINE DE OLIVEIRA DIAS

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 16 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.12 do EDITAL Nº 001/2023 o candidato terá que apresentar fotocópias autenticadas em cartório ou fotocópia simples junto com os documentos originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
- Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:

- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>

- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

- n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:

Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () Feminino () Masculino

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

- () Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data: __/__/

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local:_Data: __/__/

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:4DF1E9FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Abertura nº 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Classificação e Homologação do Resultado Final nº 003/2022, para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PSICOPEDAGOGO – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 16 de maio de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 002/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral;
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:

Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () Feminino () Masculino

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:

- () Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
() Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo

4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local:_Data: __/__/

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: //

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:0F4C6C71

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA
REURB - Nº 005/2024**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA
REURB – Nº 005/2024**

Eu, **Antonio Adamir Digner**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais na forma do Inciso II do Art. 23 do Decreto Municipal Nº 353/2021, **FAZ SABER** que após análise da documentação dos **processos de Regularização Fundiária (REURB)** indicados a baixo por parte da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, após a entrega da documentação comprobatória pelos requerentes, ficaram classificadas as modalidades de REURB para os seguintes requerentes:

PROCESSO Nº	LOCALIZAÇÃO	REQUERENTES	CLASSIFICAÇÃO
1964/2022	Rua Ana Maria Franco Cordeiro, 68	SONELE APARECIDA DE SOUZA	REURB-S
1965/2022	Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto, 740	NOELI APARECIDA BARBOSA	REURB-S
1416/2022	Rua Estanislau Bora, 68	NATALIA BORA	REURB-E
499/2024	Rua João Procópio – Mato Branco	CARLOS KOSSOVSKI E LUCIANE KOSIBA KOSSOVSKI	REURB-E
499/2024	Rua João Procópio – Mato Branco	RIVALDO REMENIUK DA LUZ e MARILENE KOSIBA REMENIUK	REURB-E
500/2024	Rua Waldir Maia da Cruz – Loteamento São João	VALMIR DE CAMPOS e JULIANA BORGES	REURB-E
500/2024	Rua Waldir Maia da Cruz – Loteamento São João	ANA PAULA CAVALLI	REURB-E
500/2024	Rua Waldir Maia da Cruz – Loteamento São João	DIRCEU DE CAMPOS e SUELI APARECIDA DE CAMPOS	REURB-E

Dessa forma, os confrontantes e demais interessados ficam cientificados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, cito a Av. João Franco, nº 400, Centro, nesta cidade, **IMPUGNAÇÃO** à classificação realizada, conforme legislação em vigor.

Contenda, 16 maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C4A96CCD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES,
TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS – Nº
007/2024**

Eu, **Antonio Adamir Digner**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** aos confrontantes e interessados em geral, que o Município de Contenda, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, **Instaurou processo de Regularização Fundiária – REURB**, por meio do **protocolo Nº 2334/2022**, com vistas à

regularização do núcleo urbano informal consolidado na localidade de **JARDIM ITAPERUBÁ, em Contenda/PR**, situado no perímetro urbano deste município, que atinge as matrículas sob nº 21.065, 21.066, 21.092, 21.658, 3512, 5260, todas do CRI/Lapa.

Para ciência de **RHUAN PABLO CAETANO, COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT** e os proprietários, demais confinantes de direito ou de fato, conhecidos ou não e, todos os terceiros interessados, segue abaixo a lista dos requerentes e das respectivas áreas:

ADEILSON FREITAS OLIVEIRA E JOSIANE SILVA FREITAS OLIVEIRA
MARIA LILA COLAÇO DE SOUZA
MARIA CANDIDA DE SOUZA
ROSIMAR PINTO E CELSON GONÇALVES CAMARGO
REGIANE SCHELENZ DA SILVA
VALMIR PEREIRA SOARES E CLEIDE JOSEANE DE LIMA
MIGUEL LARGAS NETO E GISELE APARECIDA SUENDREK LARGAS
JOÃO SMOKOWICZ E ROSANGELA DE LIMA BAIDA
EZEQUIAS PADILHA
YSMAEL HENRIQUE PADILHA DOS SANTOS E YSRAEL LEONARDO PADILHA DOS SANTOS
OLIVIA SUTIL DE OLIVEIRA
CELIO JOSE DOS SANTOS
FRANCISCO LOURENÇO PADILHA E FLAVIANE FIORI PADILHA
LEONILDA DE FATIVA OLIVEIRA
EDSON GUILHERME MIRANDA DA SILVEIRA
ELAINA CRISTINA DE SIQUEIRA
MARIA BENEDITA DE LIMA
ANTONIO DE JESUS OLAVARRIA FIGUEROA E MARCIA REGINA DE SOUZA
CATIA LIARA CALIZARIO E HIGOR DOMINGOS
ALEXANDRO BERNARDINO DE SOUZA E CRISTIANE GRITENS JULKOWSKI
JOÃO DE DEUS DE LARA E JOSSELEI TEREZINHA CZELUSNIAKI

Dessa forma, os confrontantes e demais interessados ficam cientificados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, cito a Av. João Franco, nº 400, Centro, nesta cidade, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de Regularização Fundiária do núcleo localizado no Jardim Itaperubá, conforme legislação em vigor, sendo que o decurso do prazo do edital sem manifestação implica na anuência com os termos requeridos no referido procedimento.

Contenda, 16 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C2BE90DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES,
TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS Nº
008/2024**

Eu, **Antonio Adamir Digner**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** aos confrontantes e interessados em geral, que o Município de Contenda, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, **Instaurou processo de Regularização Fundiária – REURB**, por meio do **protocolo Nº 1450/2022**, com vistas à regularização do núcleo urbano informal consolidado na localidade de **PEDRO MACHADO, em Contenda/PR**, situado no perímetro urbano deste município, que atinge a matrícula sob nº 12.863, CRI/Lapa.

Para ciência de **LINDAMIR APARECIDA FRANCO DA SILVEIRA, ANTONIO ESMERIO DA SILVEIRA, LUCIA DE LIMA FRANCO** e proprietários, demais confinantes de direito, conhecidos ou não e, todos os terceiros interessados, segue abaixo a lista dos requerentes e das respectivas áreas:

ADÃO PEDRO BARBOSA TUCHINSKI E ANTONIA CLEUSA FERREIRA CARVALHO	RUA SEM DENOMINAÇÃO, Nº87
CLEVERSON BONETO RIBEIRO E MICHELE DE LIMA DA SILVEIRA RIBEIRO	ESTRADA ATHAYDES DO VALLE RIBEIRO, S/N
DANIEL FRANCO	RUA OLÍMPIO FERREIRA PADILHA, Nº 1513
ELIARA THAIS FERRAZ PESTANA NUNES E ALEX NUNES DOS ANJOS FERRAZ	RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N
HELIO VAZ PADILHA E SIRLEI MOREIRA PADILHA	RUA SEM DENOMINAÇÃO, Nº88
EVERSON PADILHA MIGUEL	RUA ODAIR TABORDA PADILHA, Nº 604
LUIZ FERNANDO ABELARDO E KEIZY DOS SANTOS DA CRUZ	RUA SEM DENOMINAÇÃO, S/N
MIGUEL DO VALE RIBEIRO E VANILDA BONETO RIBEIRO	ESTRADA ATHAYDES DO VALE RIBEIRO, Nº 5010
MIGUEL DO VALE RIBEIRO E VANILDA BONETO RIBEIRO	RUA ATHAYDES DO VALE RIBEIRO, S/N

Dessa forma, os confrontantes e demais interessados ficam cientificados de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, cito a Av. João Franco, nº 400, Centro, nesta cidade, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de Regularização Fundiária do núcleo localizado em Pedro Machado, conforme legislação em vigor, sendo que o decurso do prazo do edital sem manifestação implica na anuência com os termos requeridos no referido procedimento.

Contenda, 16 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:D6369E0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES,
TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS Nº
009/2024

Eu, **Antonio Adamir Digner**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** aos confrontantes e interessados em geral, que o Município de Contenda, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, **Instaurou processo de Regularização Fundiária – REURB**, por meio do **protocolo Nº 1960/2022**, com vistas à regularização do núcleo urbano informal consolidado na localidade de **JARDIM SÃO JOÃO, em Contenda/PR**, situado no perímetro urbano deste município, que atinge a matrícula sob nº 7.543, CRI/Lapa.

Para ciência de **ALISSON MOREIRA RAMOS, DAIANE DE LIMA, PEDRO VERNIK** e proprietários constantes da matrícula, demais confinantes de direito, conhecidos ou não e, todos os terceiros interessados, segue abaixo a lista dos requerentes e das respectivas áreas:

LUCIA FIGUEIRO DA SILVA	RUA MIGUEL BOIANO, S/N
CLEITON LUIS RAACH	RUA MIGUEL BOIANO, Nº 11
LEONTINA FIGUEIRO DA SILVA	RUA MIGUEL BOIANO, Nº 240
DAIREU SOTEL	RUA MIGUEL BOIANO, Nº 41 CASA 04
JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e VANESSA FIGUEIRO DA SILVA	RUA MIGUEL BOIANO, Nº 45
JOÃO KARAS JÚNIOR	RUA ULISSES MILDEMBERG LOURENÇO, Nº 3001
CLAUDINO TERENCIO	RUA ULISSES MILDEMBERG LOURENÇO, Nº 1689
IZILDA RIBEIRO HARDT	RUA ULISSES MILDEMBERG LOURENÇO, Nº 25
ANA PAULA DE ABREU LIMA AMARAL	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
CLEONISE DIAS BATISTA	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
ALISSON MOREIRA RAMOS	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
SEBASTIANA PEREIRA DE LIMA	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
MARCELO PEREIRA e CLAUDIMERY REGINA ROCCO PEREIRA	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N

DAIANE MAIA DE LIMA	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
JOSÉ MARIA DOS SANTOS DE ABREU	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
VANDIRA APARECIDA DA LUZ MOREIRA	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
AIRTON DE OLIVEIRA e JOSELMA CAMARGO DE OLIVEIRA	SERVIDÃO DE PASSAGEM, S/N
CLAUDIO ALVES OKAWA e WILMA DA APARECIDA DE CAMARGO OKAWA	TRAVESSA VERNICK, Nº 38
EDICLEIA RAMOS MOREIRA	TRAVESSA VERNICK, Nº 38
PEDRO VERNICK	TRAVESSA VERNICK, S/N
ANTONIO VERNICK	TRAVESSA VERNICK, S/N
LUCIANE VERNICK e ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA	TRAVESSA VERNICK, Nº 42
EDILENE TOMAZ DE ASSIS e PUTIFAR GOMES PEGO	TRAVESSA VERNICK, S/N
DANIELE SCHEBEUKA	TRAVESSA VERNICK, Nº 65
JARDEL CZELUSNIAK KARAS e ELINÉIA RAMOS MOREIRA	TRAVESSA VERNICK, Nº 47

Dessa forma, os confrontantes e demais interessados ficam cientificados de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, cito a Av. João Franco, nº 400, Centro, nesta cidade, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de Regularização Fundiária do núcleo localizado no Jardim São João, conforme legislação em vigor, sendo que o decurso do prazo do edital sem manifestação implica na anuência com os termos requeridos no referido procedimento.

Contenda, 16 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:85A03489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 11 DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 11 de 03 de Maio de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida.

Dispõe sobre a aprovação de adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 516/2024.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Coronel Vivida PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003 e pelo Decreto Municipal 8.357/2024;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde; Considerando a Resolução SESA nº 516/2024; Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, visando qualificar a atenção primária em saúde no âmbito do transporte sanitário e suprir a demanda.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, adesão ao Incentivo Financeiro da Resolução SESA nº 516/2024, conforme segue:

Nº	2
Tipo	Veículo ambulância
Quantidade	1
Descrição	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiraça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler-com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
Valor Unitário	250.000,00
Valor Total	250.000,00

Nº	2
Tipo	Veículo ambulância
Quantidade	1
Descrição	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Veículo

	Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler-com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.
Valor Unitário	230.000,00
Valor Total	230.000,00

Nº	7
Tipo	Veículo comum
Quantidade	2
Descrição	Veículo de passeio com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.
Valor Unitário	65.000,00
Valor Total	130.000,00

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024.
Publique-se e Registre-se,

DIRCEIA BORGES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Dirceia Borges Fernandes

Código Identificador:A885642E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 – Contrato nº 53/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Fica instalado mais 02 (dois) pontos de internet (Usilixo e BR 373 KM 94), a partir do dia 15 de maio de 2024. Pelo serviço de instalação dos pontos o município pagará R\$ 100,00 (cem reais). Fica aumentado o valor em R\$ 160,00 mensais por mais estes pontos. O valor total mensal passa a ser de R\$ 8.823,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 260,0. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito Municipal.

ADITIVO nº 07 ao Contrato nº 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. A alteração da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2022 de 04 de março de 2022, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8.666/93, ofício nº 87/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária reprogramada, parecer jurídico e Deliberação Superior. Fica aumentado o valor de R\$ 84.738,39, conforme planilha orçamentária. Devido algumas soluções, foram feitas alterações na execução dos serviços suprimindo o valor em R\$ 110.850,84. Diante das alterações fica suprimido do total do contrato o valor de R\$ 26.112,45. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:813EB5C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ nº

76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.228.761-8 e do CPF nº 967.311.099-91, e

CONTRATADA: PLANO SUL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 54.686.511/0001-38, localizada Rua Padre Anchieta, 4621 - Centro, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Silvestri, portador da cédula de identidade RG nº 7.049.912-6 e CPF nº 025.056.959-03.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas em CBUQ, 3.505,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: •Rua Almiro Cantu (entre a Rua Jacob Pezzavento e Rua Roque de Oliveira); •Rua Dornevil Ferreira Dangui (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira); •Rua Antônio N. Rockembak (entre a Rua Vitor Lorenzi e Rua Roque de Oliveira).

VALOR: R\$ 539.025,70 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 15 de maio de 2024.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:E708D987

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2024 - REURB**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 012, de 16 de maio de 2024.**

Súmula: Cria a Comissão de Regularização Fundiária do Município e designa os seus membros.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 24, inciso II, “b”, e art. 78, inciso XXIII, Lei nº 2305, de 25 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Regularização Fundiária no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º. A Comissão objetiva o acompanhamento dos procedimentos de regularização fundiária no Município de Coronel Vivida.

Art. 3º. Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regularização Fundiária:

Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão:

Victor Maiko Berny Aimon

Seção da Transparência Municipal:

Luiz Carlos Martins Marques Junior

Procuradoria Jurídica:

Daniel Proença Larsson

Art. 4º. O Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão, Sr. Victor Maiko Berny Aimon, exercerá a função de Coordenador da Comissão e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Chefe da Seção da Transparência Municipal, Sr. Luiz Carlos Martins Marques Junior.

Art. 5º. Os membros não receberão remuneração alguma, sendo que seus serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:8E376965**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2256/2024****DECRETO Nº 2256/2024****DATA: 14/05/2024****SÚMULA: Aprova Sub-divisão do Lote Urbano nº 145-1 do Perímetro Urbano do Município de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná.****O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS:****DECRETA**

ART. 1º Fica aprovada nos termos da Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010 a **Planta de subdivisão e denominação do Lote Urbano Nº 145-1** (Cento e quarenta e cinco um) com a área total de **6.457,86 m²**, constituída de parte do Lote Rural 145 da gleba nº 04,, localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Diamante D Oeste PR, e Comarca de Santa Helena Estado do Paraná. Registrado na **Matricula nº 20,276**, do CRI desta Comarca, de Propriedade da **Sra. CLARICE JOSE DOMINGOS**, portador (a) do MF/CPF N,º 874.217.639-53 Formando os seguintes Lotes: **LOTE URBANO Nº 141-1 COM ÁREA DE 4.670,91 M². LOTE URBANO Nº 145-1-1 COM AREA DE 522,99 M², LOTE URBANO Nº 145-1-2 COM AREA DE 530,24 M².E LOTE URBANO Nº 145-1-3 COM A ÁREA DE 733,72 M².**

LOTE URBANO N.º 145-1. COM ÁREA DE 4.670,91 M²**AO NORTESTE:** Com a Rodovia PR.488, numa distância de 96,55 metros, em azimute de **AZ.309º14'25"****AO SUDESTE:** Com o Lote Urbano Rural nº 145-1.1, numa distância de 52,00 metros, em azimute de 43º18'44".**AO SUDOESTE:** Com o Lote Rural nº 145-A, numa distancia de 96,30 metros, em azimute de 133º23'57".**AO NORDESTE;** Com o Lote Rural nº 146, numa distância de 45.00 metros, com azimute de 223º18'44".**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:****LOTE URBANO N.º 145-1.1 COM ÁREA DE 522,99 M²****NORDESTE:** Com a rodovia PR 488, numa distância de 10,00 metros, em azimute de AZ.309º14'25".**AO SUDESTE:** Com o Lote Rural nº 145-1.2,numa distância de 52,63 metros, em azimute de43º18'44".**AO SUDOESTE:**Com o Lote Rural nº 145-A,numa distância de 10,00 metros, em azimute de 133º23'57".**AO NOROESTE:**Com o Lote Rural nº145-1, Rem. Numa distância de 52,00 metros, em azimute 43º18'44".**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:****LOTE URBANO N.º 145-1-2 COM ÁREA DE 530,24 M²****AO NORDESTE:**Com a Rodovia PR-488,numa distancia de,10.00 metros,em azimute de AZ 309º 14'25.**AO SUDESTE:** Com o Lote Rural nº 145-1-3,numa distância de 53,45, metros,em azimutes de 43º18'44.**AO SUDOESTE:** Com o Lote Rural nº 145-A, numa distância de 10,00 metros, em azimute de 133º23'57**AO NOROESTE:** Com o Lote Rural nº 145-1-1, numa distância de 52,63 metros, azimute de 43º18'44".**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:****LOTE URBANO N.º 145-1-3 COM ÁREA DE 733,72****AO NORDESTE:** Com a Rodovia PR 488,numa distância de19,21 metros, em azimute de AZ"309º 14'25".**AO SUDESTE:** Com o Lote Rural nº 145-A, numa distância de 55,93 metros, em azimute de 54º41'56".**AO SUDOESTE:** Com o Lote Rural nº 145-A,numa distância de 8,08 metros, em azimute de 133º 23'57".**AO NOROESTE:** Com o Lote Rural nº 145-1-2, numa distância de 53,45 metros em azimute de 43º18'44".

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson de Oliveira Guassu

Código Identificador:A64671E1**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024****Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no município de dois vizinhos, conforme itinerários definidos no termo de referência.**Local:**Dois Vizinhos/PR**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I**Tipo:**Edital de Pregão Eletrônico**Data de início de recebimento de propostas:**17/5/2024**Data fim de recebimento de propostas:**3/6/2024 13h45min(horário de Brasília)**Fonte:**Compras.gov.brO edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:8F9E9AC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: Aquisição de Veículos novos, zero quilometro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Dois Vizinhos, com recursos da resolução SESA nº 1432/2023.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:17/5/2024

Data fim de recebimento de propostas:29/5/2024 08h15min(horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DFEBEA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais, instrumentos e insumos para o setor de odontologia da secretaria municipal de saúde.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Pregão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo:Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas:17/5/2024

Data fim de recebimento de propostas:3/6/2024 08h15min(horário de Brasília)

Fonte:Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 16 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0B5F70A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0608830-22, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0608830-22, de 28/06/2022, que passam a vigorar conforme este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A779D5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO**, em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
CLINICA MÉDICA MAGGIONI LTDA	01	44.915.119/0001-60
KAMILA VARGAS PLEUTIM CLINICA MÉDICA LTDA	02	38.356.793/0001-59
MR PACOLA SERVICOS MÉDICOS LTDA	03	50.337.933/0001-47
JANETE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA FAVIN	04	39.841.793/0001-07
SOPHOS SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	05	06.351.150/0001-26
TEJO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	06	52.438.862/0001-02
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	07	33.458.003/0001-22

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 14 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73C05BD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 056/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público para o

cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eneirti Vieira Ernesto	23º Lugar
Juçara Goldhardt	24º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:665CA911

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 20941/2024

DECRETO Nº 20941/2024

Designa o servidor Vilson Barbosa para desempenhar a função de Vigia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **VILSON BARBOSA**, matrícula funcional nº 15385-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar a função de Vigia, junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD7E7DBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 20935/2024

DECRETO Nº 20935/2024

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, composto pelos representantes das entidades a seguir especificadas:

Nome	Entidade que representa
Rosilei de Godois	Departamento de Ação Social, Cidadania e Habitação
Jusecelino Thomazi	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
José Carlos Ventura Júnior	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Bianca Cristina Schreiber	Departamento de Gestão Urbana
Suzane Cordeiro Ferreira	Secretaria de Administração e Finanças
Widael Jadal Refosco	Conselho Municipal do Plano Diretor
Cleberston Antonio dos Santos	Núcleo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Ellandro Zanella	Associações de Moradores – Bairro Vitória
Anadia Seben	Associações de Moradores – São Francisco Xavier
Belarmina de Lima	Associações de Moradores – Bairro Santa Luzia
Adriana Pavlak	Associações de Moradores – Bairro Esperança
Eliane Denes	ADUPAM

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 20921/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E5D6079

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 20936/2024

DECRETO Nº 20936/2024

Nomeia a Senhora Tania Marta Perin Birck para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **TANIA MARTA PERIN BIRCK**, matrícula funcional 20169-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência S-0 PSF Sul – Centro Sul e Bairro São Francisco Xavier, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15 de maio de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64F46FFA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20937/2024

DECRETO Nº 20937/2024

Nomeia a Senhora Claudinéia Hendler para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CLAUDINÉIA HENDLER**, matrícula funcional 20168-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 17, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência S-0 PSF Sul – Centro Sul e Bairro São Francisco Xavier, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 13 de maio de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F508BB66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20939/2024

DECRETO Nº 20939/2024

Exonera, a pedido, a servidora Carolaine da Costa do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CAROLAINA DA COSTA**, matrícula 20108-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20710/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

FELIPE ANTUNES DOS SANTOS

Procurador-Geral

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8356C4D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO
DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º
106/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES ORNAMENTAIS PARA UTILIZAÇÃO EM CANTEIROS E JARDINS. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 106/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
308	PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA	26.582.119/0001-03
309	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	07.168.382/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 17 de maio de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E44A03F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO Nº 01/2024 SILAS DE PINA

TERMO DE PARCELAMENTO Nº 01/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **SILAS DE PINA**, para os fins que especificam:

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/n.º, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** e **SILAS DE PINA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.995.422-2-SSP/PR e do CPF 465.095.699-49, servidor inativo do município de Doutor

Ulysses, cargo MOTORISTA, admitido em 22/01/2002, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R\$ R\$ 6.532,48 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de aposentação até dezembro de 2023, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal nº 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:

I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;

Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:

I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS

O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 544,38 (quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a qual a primeira terá vencimento em 05/03/2024 e a última em 05/02/2025;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal nº 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 29 de Janeiro de 2024.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

SILAS DE PINA
Servidor Inativo

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C45907D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO Nº 02/2024 ADEMIR RIBEIRO

TERMO DE PARCELAMENTO Nº 02/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **ADEMIR RIBEIRO**, para os fins que especificam:

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.422.911/0001-13, com sede a Rua

Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** e **ADEMIR RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.988.362-1-SSP/PR e do CPF 016.105.259-22, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo OPERADOR DE MAQUINA II, admitido em 21/06/2012, doravante denominado CREDOR, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R\$ R\$ 11.695,06 (onze mil seiscientos e noventa e cinco reais e seis centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até dezembro de 2023, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal nº 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações da DEVEDORA:

I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;

Parágrafo Segundo: São obrigações da CREDORA:

I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS

O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 974,59 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), a qual a primeira terá vencimento em 05/03/2024 e a última em 05/02/2025;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal nº 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 09 de fevereiro de 2024.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR RIBEIRO
Servidor Exonerado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62427418

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCELAMENTO Nº 04/2024 CIDALTO TELES

TERMO DE PARCELAMENTO Nº 04/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **ADEMIR RIBEIRO**, para os fins que especificam:

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** e **CIDALTO TELES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.938.680-4-SSP/PR e do CPF 028.025.069-00, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo **TRABALHADOR BRAÇAL**, admitido em 20/06/2012, doravante denominado **CREDOR**, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R\$ 4.986,64 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais sessenta e quatro centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até dezembro de 2023, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal nº 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações da **DEVEDORA**:

I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **CREDORA**:

I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS

O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 408,06 (quatrocentos e oito reais e seis centavos), a qual a primeira terá vencimento em 05/06/2024 e a última em 05/05/2025;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal nº 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, fírmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 09 de maio de 2024.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

CIDALTO TELES
Servidor Aposentado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E2002510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PARCELAMENTO Nº 03/2024 JOAO DOS SANTOS

TERMO DE PARCELAMENTO Nº 03/2024

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR** e **ADEMIR RIBEIRO**, para os fins que especificam:

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses – PR, neste ato representado pelo excelentíssimo prefeito municipal, senhor **MOISEIS BRANCO DA SILVA** e **JOAO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.135.680-6-SSP/PR e do CPF 549.636.309-82, servidor inativo do município de Doutor Ulysses, cargo **CARPINTEIRO**, admitido em 01/02/2002, doravante denominado **CREDOR**, resolvem firmar o presente termo de parcelamento, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o parcelamento da indenização no valor de R\$ R\$ 6.338,37 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), o qual foi corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a partir da data de exoneração até dezembro de 2023, a qual está prevista no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e regulamentada a sua conversão em pecúnia na lei municipal nº 08-2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: São obrigações da **DEVEDORA**:

I – Efetuar os pagamentos das parcelas conforme previsto no presente termo;

Parágrafo Segundo: São obrigações da **CREDORA**:

I – Assinar e firmar os documentos necessários a comprovação das transferências efetuadas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS PARCELAS

O valor total do parcelamento será dividido em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 528,20 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), a qual a primeira terá vencimento em 05/06/2024 e a última em 05/05/2025;

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE

O presente Convênio será publicado integralmente no órgão oficial de publicações das partes, em até 15 (quinze) dias úteis posteriores a sua assinatura;

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O Presente termo tem sua fundamentação no art. 96 e 97 do Estatuto do Servidor Público do Município de Doutor Ulysses e Lei Municipal nº 08/2020, a qual regulamentou a conversão em pecúnia da referida licença.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o foro regional da Comarca de Cerro Azul, para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, fírmal o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Doutor Ulysses – PR, 09 de maio de 2024.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOAO DOS SANTOS
Servidor Aposentado

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49465F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR - CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2024

LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ROSIMAR ANTONIO ANGST
CNPJ: 53.349.848/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma palestra show com cunho informativo para crianças, adolescentes e adultos sobre o combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil.

Qtde de apresentações: 01(período da manhã) e 01 (período da tarde)
Duração: 01 hr por apresentação
Valor: R\$ 3.970,00 (três mil e novecentos e setenta reais).

Prazo de execução: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:EB53AEE7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 017/2024

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS ESCOLARES E OUTROS PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09 horas do dia 17/05/2024 às 08:30 horas do dia 29/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00hr do dia 29/05/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 29/05/2024, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 16 de maio de 2024

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 040/2024

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:80EE50B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 183/2024 - NOMEAÇÃO DE CONTADOR,
TESOUREIRO E DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDOFEP

DECRETO Nº 183/2024

SUMULA: Nomeia os Servidores Efetivos para Função de Contador, Tesoureiro e Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – **FUNDOFEP**

A prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores do quadro do Município, abaixo relacionados, indicados pelo chefe do Poder Executivo e eleito em Assembleia Geral realizada em 09 de maio de 2024, para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP e exercer a função de Contador e Tesoureiro, a partir de 16/05/2024.

Diretoria Executiva - Servidor/Matricula/Cargo

Sandra Mara Sarnoski Afonso - 402-1 - Diretora Presidente
Sidnei Antonio de Lima - 443-1 - Diretor Administrativo-Financeiro (Eleito em Assembleia)

Função - Servidor/Matricula/Cargo

Liliane Heuert – 810-1 – CRC – PR- 078648/O - Contadora
Ozeas Fernandes - 93-1 – Tesoureiro

ART. 2º - Os servidores nomeados exercerão seus mandatos por um período de 02 (dois) anos em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de 16/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0E4E637B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 184/2024 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO FUNDOFEP

DECRETO Nº 184/2024

SUMULA: Nomeia o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - **FUNDOFEP**

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho de Administração do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro os seguintes servidores indicados pelos Chefes dos poderes Executivo e Legislativo, bem como os servidores eleitos em Assembleia Geral, conforme dispõe na lei 430/2010 e suas alterações para compor esse Conselho respeitando o período de mandato da última Assembleia Geral.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titulares: Jessica do Carmo Fiatkoski e Mafalda Serpe
Suplentes: Daniele Cristina Gomes e Miguel Angelo Pavelski

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Jamel Sultane
Suplentes: Eliane Raimundo Andrade

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titulares: Pedro Ricardo Santos e Noeli Elisabete Filus
Suplentes: Joilson Viegandt e Priscila Suemy Ferreira

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS

Titulares: Albani Fontoura e Celia Vaz Ferreira
Suplentes: Elisabete Bereza Rufino e Lourival Pacondes da Silva

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário e este decreto entrará vigor a partir da data de 16/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:885EC82C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 185/2024 - NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO FUNDOFEP

DECRETO Nº 185/2024

SUMULA: Nomeia o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - **FUNDOFEP**

A prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações, com a Decreto nº 113/2012.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro os seguintes servidores:

- **PRESIDENTE:** Karen Crevelim
- **GESTOR DE INVESTIMENTOS:** Jaqueline Klutikoski
- **MEMBROS:**
- Liliane Heuert
- Andrea Bulka Sahaiko Kruk

- Marcia Margarete Pszedimirski

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário e este Decreto entrara em vigor a partir da data de 16/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SECONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 10 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4DC9A441

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATO Nº 02/2024- PAD 01/2024- COMISSÃO PERMANENTE
PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR COM RITO SUMÁRIO

A COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM RITO SUMÁRIO designada pelo Decreto 146/2024, no âmbito de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar – P.A.D. 01/2024, instaurado para apuração de fatos contidos no atendimento no Atendimento 41465/2024, relatados através do ofício 092/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Fernandes Pinheiro, 16 de maio de 2024.

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK

Presidente da Comissão

Publicado por:

Liliane Heurt
Código Identificador:888485D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
FERNANDES PINHEIRO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rosilda Pires Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 18 de junho de 2024, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Avenida Ivo Leão, 920, Centro, Fernandes Pinheiro/PR com a seguinte ordem do dia: 1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024. A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (Art.23) Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (Art. 23, §1º). No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (Art. 23, §2º) Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (Art. 23, §3º). A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto,

será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (Art. 27, § único).

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2024.

ROSILDA PIRES MEIRA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:EA9A13E3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, PR, vem pelo presente, convidar toda a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de maio de 2024 às 13h30min, no Salão de Eventos da Prefeitura – Piso Superior, situada na Rua João Remis Loss, nº 600, Centro.

Informo que será tratado o seguinte assunto: Prestação de Contas Relativo ao 1º Quadrimestre de 2024 da Área da Saúde, a qual contará com a participação de profissionais da área de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período. Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 14 de maio de 2024.

EMANUELLE DE MATOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:99773F2E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 186/2024

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO, ALTERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 167/2024.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Emanuelle de Matos

Suplente: Steffany Meira Pires

Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte

Titular: Michele Chagas

Suplente: Izabel Soares de Andrade

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Elisangela Do Carmo Moreira Pires

Suplente: Simone Eliza Fabris

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Wiviane das Graças da Cruz

Suplente: Felipe Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Luciele Aparecida Scheidt

Suplente: Luciano Ricardo Gaedicke

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

PROVOPAR

Titular: Fernanda de Melo Marinho de Lima

Suplente: Cristiane Klosowski Padilha

APAE de Fernandes Pinheiro

Titular: Bibiane Loss de Quadros

Suplente: Luciane Pszedimirski Bello Tribek

AMFEP - Associação dos Apicultores

Titular: Elieder Grechinski

Suplente: Antonio Ivair Vieira dos Santos

APMF do Colégio Estadual Getúlio Vargas

Titular: Joanessa Angiely Nortok de Oliveira

Suplente: Sandra Bernarski

QUEIFLOR – Associação de Produtores Rurais de Queimadinhos e Florestal

Titular: Ednilson Andriola

Suplente: Altair Ganz

Art. 2º - Fica nomeado como secretário executivo do CMDCA: Jason Ricardo Ribeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de maio de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wiviane Das Graças da Cruz

Código Identificador:FA369921

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com base no Decreto nº 007/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, para avaliação dos servidores da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul em estágio probatório conforme descrito abaixo:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Franciane de Souza Andreghetto Pimentel	Presidente
João Carlos Basso	Secretário
Jozeli de Lara Willy	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, em 15 de maio de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:4789EFD1

RH

EDITAL 032/2024 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 31

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023
EDITAL Nº 032/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES PSS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O Resultado da convocação através do Edital Nº 031/2024, conforme segue:

B) PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NA
EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Situação
Valéria Andressa Teixeira	REQUEREU FINAL DE LISTA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 16 de Maio de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:8AE4E424

RH

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2023
PROFESSORES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JOSIANI MAFRA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.260,44(dois duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 22/04/2024 a 13/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **FLAVIANE LUZA RIBEIRO**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.260,44(dois duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) + COMPLEMENTO PISO
VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 13/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **INÊS FÁTIMA LORENZON PAZOLINI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.260,44(dois duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) + COMPLEMENTO PISO
VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 13/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO

CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **CRISTIANI DA COSTA SILVA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.390,67(três trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos) + COMPLEMENTO PISO
VIGÊNCIA: 24/04/2024 a 13/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:167CBA33

RH

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2023 PROFESSORES

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JULIANA BASSANESI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.260,44(dois duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) + COMPLEMENTO PISO
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 13/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:62490E07

RH

EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MIRIA RABB DA SILVA ROSA**
OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 13/12/2024

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MAIARA LUZA AZEREDO**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **GENECI DALVINA FERRARINI**
 OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS – PSS
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
 VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 30/11/2024

Publicado por:
 Leia Zanella

Código Identificador:54BCDE76

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
 CONTRATADO: **EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER**
 OBJETO/CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 HORAS – PSS
 VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
 VIGÊNCIA: 07/05/2024 a 13/12/2024

Publicado por:
 Leia Zanella

Código Identificador:B3F7D197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2024, a ser realizada no dia 28 de maio de 2024 (terça-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro nº 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de maio de 2024.

MILTON CESAR MOREIRA
 Presidente

Publicado por:
 Carolina Aparecida Pereira
 Código Identificador:63654407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.212, DE 09 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.212, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical/Magistério, pelo período que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 30 e 31 c/c da Lei Municipal nº 086/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical do Magistério, para o período de 15 de maio de 2024 a 14 de maio de 2025, composta pelas seguintes professoras:
 I. Adélia Graciana Barbosa Jorge, matrícula nº 2-01127;
 II. Maria Andrea Vicentin Cesnik, matrícula nº 2-01184;

III. Marlene Maria de Souza Benhossi, matrícula nº 2-01064;
 IV. Rosilene Del'Bianco Larocca, matrícula nº 2-01119;
 V. Vera Lucia Gusmão, matrícula nº 2-01096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Flórida, 09 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Bruna Caroline Tows da Silva
 Código Identificador:6EC544BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.488, DE 2 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 4.488, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 003/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 003/2024, de 11 de abril de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2024, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicado, os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	5%
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Técnico de Enfermagem/40h	5%
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	5%
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicólogo/20h	15%
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo/20h	10%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	5%
2-01083	Selma Cristina Picinim	Cirurgião Dentista/40h	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024.

Flórida, 2 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Caroline Tows da Silva
 Código Identificador:22E7E78A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.487, DE 2 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 4.487, DE 2 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de maio/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De A-22 para A-23
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 57 para 58
2-01046	Paulo Sergio Pereira	Contador/40h	De 129 para 130
2-01266	Tamara Hubner Casale	Psicólogo/40h	De 95 para 96

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 9% para 10%
2-01266	Tamara Hubner Casale	Psicólogo/40h	De 1% para 2%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2024.

Flórida, 2 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C424B3E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança e agente de limpeza para a XV Fest Fish Flórida.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO:às 00h:00min - 17 de maio de 2024.

FIM:às 23h:59min - 22 de maio de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 16 de maio de 2024.

MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA
Secretária de Indústria Comércio e Turismo

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:2F044D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - LOCAÇÃO DE GERADORES

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de gerador, em regime de stand by, para a XV Fest Fish Flórida.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL

INICIO:às 00h:00min - 17 de maio de 2024.

FIM:às 23h:59min - 22 de maio de 2024.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:
<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 16 de maio de 2024.

MARIA LUIZA BEGNOSSI PENHA DE SOUZA
Secretária de Indústria Comércio e Turismo

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:40FE49FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.213, DE 9 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.213, DE 9 DE MAIO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido a servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, Agente Administrativo/40h, matrícula 2-01199, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 a 11/02/2021, para fruição no período de 15 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de maio de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E501E632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2023.

PROCESSO: Concorrência nº 3/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: P WEIRICH OBRAS (CNPJ Nº 46.733.872/0001-60)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 271/2023 do Pregão Presencial nº 3/2023 qual tem por objeto a "RECAPE ASFALTICO EM CBUQ, 1533,40M² INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES

E TERRAPLANAGEM, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARGETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO E ENSAIOS TECNOLOGICOS"

REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa a supressão de valores referente a glosa no valor de R\$ 34.547,42 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais com quarenta e dois centavos) reduzindo o valor total do contrato em 12,00%. E acrescimo de valores conforme adequação da planilha sendo um total a ser acrescentado de R\$ 70.629,08 (setenta mil seiscentos e vinte e nove reais com oito centavos) aumento de 24,53% do valor contrato inicial. Passando o valor R\$ 287.980,26 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais com vinte e seis centavos) para R\$ 324.061,92 (Treze e vinte e quatro Mil, sessenta e um Reais com noventa e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo visa a dilatação do prazo de EXECUÇÃO do contrato acima descrito, pelo período de 90 (noventa) dias, com prazo para conclusão até a data 15 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:B2F8D580

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 42/2024**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de **2.024**, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1003/2023, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas correntes.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento destinado ao suporte das despesas correntes na dotação orçamentária:

**12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
Acréscimo 40.000,00**

12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

**927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
Remanejamento**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA**

80 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação da conta de despesa abaixo:

**12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
Anulação 30.000,00**

12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

**927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
Remanejamento**

**3.3.90.34.00.00 OUTROS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE TERC**

50 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

**12 REGIME PROPRIO DE PREV DE FOZ DO JORDÃO
Anulação 10.000,00**

12.001 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

**927.200.132.001 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS
Remanejamento**

**4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE**

80 100 Recursos vinculados ao RPPS / TAXA DE ADMIN.

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 11 de abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itamara Presa

Código Identificador:0E1944C9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.111, DE 15 DE MAIO DE 2024**

LEI MUNICIPAL N.º 5.111, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para instituição de servidão de passagem ou de concessão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão administrativa ou instituir servidão de passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos seguintes imóveis:

I - Lote Urbano nº 13 (treze) da Quadra nº 2.042 (dois mil e quarenta e dois), matrícula 42.368 do 1º Registro de Imóveis;

II - Lote Urbano nº 11 (onze) da Quadra nº 2.045 (dois mil e quarenta e cinco), matrícula 42.403 do 1º Registro de Imóveis;

III - Área Verde I, matrícula 42.457 do 1º Registro de Imóveis;

IV - Área comp. Ambiental, matrícula 42.461 do 1º Registro de Imóveis;

V - Ciclovia, matrícula 42.456 do 1º Registro de Imóveis.

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º se destinam à instituição de Servidão de Passagem ou de Concessão Administrativa para instalação de rede de saneamento, esgoto e/ou água em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 3º Fica autorizada a formalização dos atos administrativos necessários para delimitação e implantação do objeto desta Lei através de regulamentação pelo Chefe do Executivo, inclusive lavratura de escritura pública, avaliação e registro.

Art. 4º Os ônus decorrentes do cumprimento do objeto desta Lei correrão às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR ou do responsável legal, sem custos para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:E470FE5F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.112, DE 15 DE MAIO DE 2024**

LEI MUNICIPAL N.º 5.112, DE 15 DE MAIO DE 2024

Obriga os locais com venda de bebidas alcoólicas, como casas noturnas, boates e casas de espetáculos musicais em locais fechados ou shows a exibirem placas com informações visíveis para o atendimento de mulheres em situação de abuso ou violência e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade os locais com venda de bebidas alcoólicas, como casas noturnas, boates e casas de espetáculos musicais em locais fechados ou shows, situados no Município de Francisco Beltrão a exibirem em local visível uma placa ou adesivo contendo o número de telefone destinado ao atendimento de mulheres em situação de abuso ou violência.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais devem fixar as placas ou adesivos em locais de fácil visualização, tais como portas de entrada, balcões de atendimento, áreas de espera e banheiros de modo a permitir que todas as mulheres que frequentam o local possam ter acesso às informações relevantes em caso de necessidade.

Art. 3º O número de telefone de plantão a ser exibido na placa ou botão deverá ser da Polícia Militar (190) e da, serviço especializado no atendimento a mulheres em situação de abuso ou violência, preferencialmente vinculado aos órgãos de segurança pública, instituições de assistência social ou organizações não especializadas na proteção dos direitos das mulheres.

Art. 4º Fica estabelecido que no local, deve existir pelo menos uma pessoa qualificada para atendimento e encaminhamentos necessários quando a vítima solicitar.

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais terão um prazo de 90 dias, a partir da publicação dos dados desta lei, para se adequarem às provisões protegidas.

Art. 6º Após a adequação dos estabelecimentos, os mesmos receberão um selo de "local seguro" para mulheres, a ser fornecido mediante auditoria por órgão competente, ligado a mulher (Secretaria da Mulher, CREAS, Conselho Municipal de Direitos da Mulher).

Parágrafo único. Durante esse período, os órgãos de fiscalização de competência do Poder Executivo deverão promover e fornecer orientações aos estabelecimentos comerciais sobre a correta implementação da medida.

Art. 7º O descumprimento das provisões desta lei acarretará ao estabelecimento infrator as seguintes deduções:

- a) Advertência por escrito na primeira ocorrência;
- b) Multa de valor estabelecida em regulamento, a ser aplicada em caso de reincidência.

Art. 8º Os recursos arrecadados com as multas aplicadas serão destinados a programas e iniciativas de combate à violência contra as mulheres no Município de Francisco Beltrão, devendo ser depositado no Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta lei, estabelecendo as diretrizes e os procedimentos necessários para sua plena execução.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE00A126

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.113, DE 15 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.113, DE 15 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar e fornecer todo e qualquer atendimento médico veterinário a pequenos animais gratuitamente.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prestar e fornecer todo e qualquer atendimento médico veterinário a pequenos animais, gratuitamente.

Parágrafo único: A disposição prevista no *caput* deste artigo, somente se aplica aos tutores cuja renda mensal não seja superior a dois salários mínimos nacionais.

Art. 2º O atendimento previsto no artigo 1º desta lei deverá ser disponibilizado através do Centro de Zoonoses.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1DB17DDA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.114, DE 15 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.114, DE 15 DE MAIO DE 2024

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Léo Maronezi.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, ao Senhor Léo Maronezi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D1027FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.115, DE 15 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL N.º 5.115, DE 15 DE MAIO DE 2024

Altera denominação de via pública e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Travessa Suíça, localizada no bairro Aeroporto, para Rua Leopoldino Paticheli.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas localizadas na referida Avenida terão prazo de 05 (cinco) anos para procederem a alteração de documentos junto ao Município, se necessário.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o cadastro imobiliário do Município, adequando-o a nova denominação da via pública objeto da presente lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, no prazo de 12 (doze) meses deverá proceder a substituição da sinalização na via pública objeto desta lei, devendo ainda dar ampla divulgação sobre as alterações ocorridas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador: 1D73A9A0

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.116, DE 15 DE MAIO DE 2024**

LEI MUNICIPAL N.º 5.116, DE 15 DE MAIO DE 2024

Regulamenta o transporte remunerado privado individual por meio de aplicativos e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece normas para o exercício da atividade de transporte remunerado privado individual por meio de aplicativos no âmbito do Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Art. 2º Considera-se transporte remunerado privado individual por meio de aplicativos a atividade de transporte de passageiros não eventuais, realizada por motoristas previamente cadastrados em plataformas digitais, mediante a solicitação e pagamento de serviço por meio dessas plataformas.

Art. 3º Para o exercício da atividade de transporte remunerado privado individual por meio de aplicativos, os motoristas deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida para o veículo a ser utilizado;

II - Possuir Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) válido;

III - Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

IV - O veículo deve atender às normas de segurança estabelecidas pelas autoridades competentes.

Art. 4º As empresas responsáveis pelas plataformas digitais deverão cumprir as seguintes obrigações:

I - Cadastrar os motoristas interessados em prestar serviços na plataforma, observando os requisitos estabelecidos nesta lei;

II - Manter sistema de avaliação dos motoristas e dos usuários do serviço;

III - Disponibilizar informações sobre o preço estimado da viagem ao usuário antes da solicitação do serviço;

IV - Garantir seguro de acidentes pessoais para os motoristas e passageiros durante o período de prestação do serviço;

V - Disponibilizar adesivo de identificação contendo o nome do aplicativo de transporte ao qual o veículo está vinculado, de forma visível e legível, tanto para passageiros quanto para órgãos fiscalizadores, facilitando a identificação do serviço prestado.

Art. 5º Fica proibida a cobrança de valores superiores aos estabelecidos pela plataforma digital para a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual por meio de aplicativos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador: F9B3A498

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000

Francisco Beltrão - PR

Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Público e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

FICHA CADASTRAL

MEDICAMENTOS RETINÓIDES

(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO N.º 004 /2024 – SMS/DVS

ESTABELECIMENTO: **Farmácia Soberana Industrial**

RAZÃO SOCIAL.....: Teresinha Maria Bigliardi ME

CNPJ.....: **82.514.886/0001-56**

ENDEREÇO.....: **Av. Luiz Antônio Faedo, 1457**

MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**

FARMAC. RESP.....: **Marineide Piccolotto**

CRF-PR.....: **21989 - PR**

TELEFONE CONTATO: **(46) 3524-2444**

PRODUTO SOLICITADO

Princípio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**

Nome Comercial.....: **ROACUTAM/NEOTIGASON**

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

MAGDA I. FAUST ZEN

Farmacêutica Vigilância em Saúde

CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador: EDE52B87

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Público e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

**FICHA CADASTRAL
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº 005 /2024 – SMS/DVS
ESTABELECIMENTO: **Farmácia Brava**
RAZÃO SOCIAL.....: **Farmácias Brava Ltda.**
CNPJ.....: **09.597.446/0016-04**
ENDEREÇO.....: **Av. Júlio Assis Cavalheiro, 461**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Maristela Berres Risso**
CRF-PR.....: **39009 - PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3771-3244**

PRODUTO SOLICITADO

Princípio Ativo.....: **ISOTRETINOINA/ACITRETINA**
Nome Comercial.....: **ROACUTAM/NEOTIGASON**

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

MAGDA I. FAUST ZEN
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8BB76D99

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183 DE 15 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 183 DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA RECH, matrícula n.º 1126160, para exercer a função de SECRETÁRIA na ESCOLA RECANTO FELIZ - CAIC, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 28% (vinte e oito por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01º de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E809AD3

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180 DE 15 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 180 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal n.º 319 de 31 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para condução do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 13.091/2023), instaurado pela Portaria Municipal n.º 319 de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 13.091/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 319 de 31 de agosto de 2023 que recomendou a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor público municipal matrícula n.º 1128130.

Parágrafo único. Aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor público municipal de matrícula funcional n.º 1128130, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Memorando n.º 13.091/2023) instaurado pela Portaria Municipal n.º 319 de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:70FA79FE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184 DE 16 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 184 DE 16 DE MAIO DE 2024

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando n.º 5.651/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Especial visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1128851, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no memorando n.º 5.651/2024.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Especial com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013, após

realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANDRÉ GOMES - Presidente;

II - WILIAN AMANN;

III - EDINA DOS SANTOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6BDF2E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 185 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 185 DE 16 DE MAIO DE 2024

Concede ao (à) servidor(a) IVETE GAVIOLLI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor (a) IVETE GAVIOLLI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 01º de junho de 2024.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24D5E66B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 186 DE 16 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 186 DE 16 DE MAIO DE 2024

Concede licença maternidade à FERNANDA GOBBI KOBZ BETONI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme protocolo n.º 6.285/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA GOBBI KOBZ BETONI, matrícula n.º 1126276, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10FF82A0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 181 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 181 DE 15 DE MAIO DE 2024

Revoga a designação do servidor LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES que deixa de exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01º de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A5DA04EC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 182 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 182 DE 15 DE MAIO DE 2024

Designa a servidora ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEAO ZANCHETA para exercer Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEAO ZANCHETA, para exercer Função de COORDENADORA PEDAGÓGICA prevista na Lei Municipal n.º 4563, de 4 de abril de 2018, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DEC2C0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DECRETO

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o Decreto nº 015/2024, de 14 de maio de 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, que concede ponto facultativo para o dia 31 de maio de 2024.

ONDE LÊ-SE:

Decreto nº 015, de 14 de maio de 2024

LEIA-SE:

Decreto nº 016, de 14 de maio de 2024

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024

IVANIR PAULO PROLO

Presidente

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:36B80948

DRH**EDITAL 192-24 MOTORISTA D PSS 327-2023****EDITAL Nº 192/2024**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MOTORISTA D

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
8º	MAICON TIAGO MENON	22/02/1995	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo de Souza Kozan

Código Identificador:ACD33700

DRH**EDITAL 193-24 FARMACÊUTICO PSS 327-2023****EDITAL Nº 193/2024**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de

excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FARMACÊUTICO

CLASS	NOME	DATA NASC.	DE	NF
5º	FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	21/03/1972		47
6º	ALINE BETTI	13/04/1993		43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:0DE2FE30

DRH**EDITAL 195-24 ATENDENTE DE FARMÁCIA PSS 327-2023****EDITAL Nº 195/2024**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	KEILA TATIANE BORGHEZAN	23/05/1983	64

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:E0B448E7

DRH**EDITAL 194-24 FISIOTERAPEUTA PSS 327-2023**

EDITAL Nº 194/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – FISIOTERAPEUTA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
4º	PATRICIA MISTURINI DALLA COSTA	11/10/1993	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniella Lotici

Código Identificador:1726D96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.235/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Disp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
218	497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30	R\$ 47.000,00
219	497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.39	R\$ 15.400,00
221	497	03.002.10.304.0024.2.039	MANUT. FUNDO MUN. DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.4.90.52	R\$ 47.300,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 497 – Vigilância em Saúde.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de maio de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:7137DDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 036 de 08 de Novembro de 2017, em conformidade com a Lei municipal 1463/2017 e em reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2024, registrada na ATA 02/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2023, referente ao repasse vindo do FIPAR/PR - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná no valor de R\$120.000,00.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA MARIA DA SILVA GUIMARÃES

Presidente do - CMDPI

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

Código Identificador:C8F9996D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Resolução nº 03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 036 de 08 de Novembro de 2017, em conformidade com a Lei municipal 1463/2017 e em reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2024, registrada na ATA 02/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2023, referente ao repasse vindo do FIPAR/PR - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná no valor de R\$120.000,00.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VERA MARIA DA SILVA GUIMARÃES

Presidente do -CMDPI

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi

Código Identificador:CC7A5B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Resolução nº 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1194/2012 em reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2024, registrada na ATA 04/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2023, referente ao repasse destinado para o Apoio e Fortalecimento de

Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no valor de R\$48.807,50.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:A3079260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Resolução nº 05/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1194/2012 em reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2024, registrada na ATA 04/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2023, referente ao repasse destinado para o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no valor de R\$48.807,50.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:F38DFDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Resolução nº 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1194/2012 em reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2024, registrada na ATA 04/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre de 2022, referente ao repasse destinado para o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no valor de R\$48.807,50.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:BF077FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Resolução nº 07/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei nº 1194/2012 em reunião extraordinária realizada em 16 de maio de 2024, registrada na ATA 04/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2022, referente ao repasse destinado para o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social no valor de R\$48.807,50.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO NETO SCHIMANSKI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:02F885FC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.785/2024**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI
3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 6.530.094-0 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8FBAD0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.786/2024**

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI
3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS PACAGNAN**, portadora do RG nº. 10.372.868-1 II/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AD1E8ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.787/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **ANGELA MARIA SOUZA ZABOT**, portadora do RG nº. 5.238.184-3 II/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C34A6C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.788/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **EDNA APARECIDA BEZERRA DE MATTOS**, portadora do RG nº. 3.652.951-2 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:42F5CFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.789/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **VIVIANE DA SILVA STANCZAK**, portadora do RG nº. 10.017.984-9 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:55180D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.790/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **PATRÍCIA MIOTTO**, portadora do RG nº. 9.241.046-3 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E6A6C92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.791/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **LUCIANA LOPES CATAFESTA**, portadora do RG nº. 10.288.932-0 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:90DEC7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.792/2024

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM A LEI 3.054/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no Edital nº 001/2024, para admissão de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Professor de Língua Inglesa,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeada a candidata **BRUNA APARECIDA DOS CAMPOS SANTOS**, portadora do RG nº. 10.320.417-8 SESP/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Edital nº. 01/2024 da Secretaria Municipal de Educação, para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.054/2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada à Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E1D9C2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.793/2024

EXONERA A PEDIDO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado a pedido, em 31 de maio de 2024, o senhor LUIZ BERGAMASCO NETO, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com admissão em 03/10/2022, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Fica declarado vago, a partir de 31 de maio de 2024, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor exonerado no art. 1º deste Decreto, em conformidade com o art. 32, inciso I e art. 33, ambos da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:39F88E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SANDRA MITIKO SHIBUKAWA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 24/06/2024 a 03/07/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:E31E18BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2024**

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal BARBARA RIBEIRO FAVA NUNES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 13 de maio de 2024 e encerrando em 12 de agosto de 2024, referente ao quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:13111122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2024**

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, ao servidor público municipal ALDO NUNEZ, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 03 de junho de 2024 e encerrando em 02 de setembro de 2024, referente ao quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:A6927078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2024**

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal EVERTON JOSÉ CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD9584BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.784.637/0001-65, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 125, neste ato representada pelo senhor **PAULO SERGIO HENRIQUE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 298/2022**, referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022**, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do **CONTRATO Nº 298/2022**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme item abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$
07	CONSULTA MÉDICA COM OBSTETRA	Serv	1.500	50,00		75.000,00
16	CONSULTA MÉDICA COM PEDIATRA	Serv	4.332	65,00		281.580,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **16 de maio de 2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 1190/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 356.580,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo eletronicamente, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê
Contratante

PAULO SERGIO HENRIQUE
Goioimed Serviços Médicos Ltda
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CFCB795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de BILHETES DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, para atender as Secretarias deste Município.

A empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.299.270/0001-07**, encaminhou o Comunicado sobre a impossibilidade de manutenção da redução do valor registrado para o **item nº 01 (1 - BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ À CURITIBA – CONVENCIONAL)** e **item nº 02 (1 - BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA À GOIOERÊ – CONVENCIONAL)** da **Ata de Registro de Preços nº 128/2023**, considerando os custos de transporte para o referido trecho.

A solicitante apresentou o comunicado e as justificativas relacionadas ao cálculo do reajuste tarifário anual para as linhas de transporte intermunicipal no Estado do Paraná. Juntou-se o Ofício nº 027/2024 da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, também uma pesquisa no DER/PR das linhas intermunicipal relativas ao trecho do objeto e a pesquisa de preços realizada na internet, o Parecer do Reequilíbrio Econômico, o Parecer Financeiro nº 010/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda e o Parecer Jurídico Referencial da Procuradoria Jurídica.

Após análise, foi dado o parecer favorável ao reequilíbrio econômico financeiro para os itens solicitados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
01	BILHETE DE PASSAGEM DE GOIOERÊ A CURITIBA – CONVENCIONAL	105,41	140,74
02	BILHETE DE PASSAGEM DE CURITIBA A GOIOERÊ – CONVENCIONAL	105,41	140,74

Assim sendo, o valor reajustado em percentual equivalente a **33,52%** (trinta e três virgula cinquenta e dois por cento) passa a ser válido a partir de **17 de maio de 2024**.

Goioerê - PR, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:45EB07E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 442/2022

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, denominado neste ato de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Rolândia nº 3590, Zona 2, CE: 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, doravante denominada

CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 442/2022**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de **3% (três por cento)** sobre o valor original do **Contrato nº 442/2022**, nos termos do **art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93**, da solicitação da contratada, do Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Departamento de Engenharia e do Parecer Jurídico nº 073/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goioerê, conforme abaixo:

Item	Qtd	Especificação	Valor Unit (RS)	Valor Reajustado (RS)
01	01	CONSTRUÇÃO DE 1 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA DE 416 M², CONFORME CONVÊNIO 698/2020 SEDU, PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO.	823.742,70	24.672,63

2. CLÁUSULA SEGUNDA -- DO VALOR

2.1. O valor do presente Aditivo é de **R\$ 24.672,63 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

2.2 A **Cláusula Segunda – Do Valor** do contrato original passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços o Município pagará a contratada, a importância de **R\$ 848.415,33 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Fonte
237	3.3.90.39.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo de forma eletrônica, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL
Cabral E Cabral Engenharias LTDA
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DD2383FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 100.000 KM do veículo PAJERO SPORT HPE, placa SDQ-3145, Frota: 614, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Gabinete de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.525,31
16/05/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BD2D00B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2024 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINÉIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECCÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 17/05/2024.
Abertura das propostas: 05/06/2024 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 16 de maio de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:99F4B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Orgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	16/05/2024	4.028,15

Goioerê, 16 de Maio de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:3090F126

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM REPUBLICAÇÃO/DECRETO Nº001/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)** e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 838/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 20.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 15.000,00

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 65.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
080 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 19 de abril de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F87F774B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 24, DE 16 MAIO DE 2024 OPERADOR DE
MÁQUINAS PESADAS ADRIANO ADRIANO VARGAS

EDITAL N.º 24, DE 16 MAIO DE 2024
CONCURSO PUBLICO 02/2023

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 11/2024, Resultado Final do Concurso Público N.º 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 06 de março de 2024, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 02/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 002/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
-------	---------------	------

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2º	ADRIANO VARGAS	ADRIANO
------------------------------	----	----------------	---------

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 24/2024
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 02/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Cópia da carteira de trabalho
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:338EB0F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA N.º 131 DE 13 DE MAIO DE 2024 DESIGNAR
SERVIDOR PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS

PORTARIA N.º 131 DE 13 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Designar servidor para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Obras, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHADA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO CLAUDEMIR DOS SANTOS, Matrícula Funcional n.º 34251, para exercer suas atribuições funcionais na Secretaria de Obras, por 30 dias, como vigia, a partir da data de 13/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, 13 de maio de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:BF35A50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 011/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para construção civil de ampliação de altura de muro de vedação, localizado na divisa do Lote nº 01 e 02, Quadra 01, Loteamento Residencial São Domingo, nesse município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEL.**

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até dois dias úteis antes da data de abertura do certame, junto à **Secretaria Municipal de Planejamento**, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executadas as obras objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o **Engenheiro Civil Bruno Andrei Colcetta**, CREA 134.726-D/PR, matrícula 29.173-01, telefone 044 99916-8780.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/06/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 16 de maio de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3EFB8EB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,
CONTRATOS E PORTARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024
Pregão Eletrônico nº 059/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EMBREAGENS FORTE LTDA - ME, CNPJ nº 23.258.488/0002-38.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal,

com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R\$ 1.598.472,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024
Pregão Eletrônico nº 059/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.406.878/0001-23.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R\$ 794.624,00 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 16 de maio de 2024 e término em 16 de maio de 2025.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 202/2024, do Edital de
Pregão Eletrônico nº 059/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EMBREAGENS FORTE LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R\$ 1.598.472,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **16 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 203/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, CNPJ nº 81.406.878/0001-23**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R\$ 794.624,00 (setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **16 de maio de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 16 de maio de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 059/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 059/2024**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários pelo Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

EMBREAGENS FORTE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 23.258.488/0002-38**, vencedora do lote 01 e 02, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais);**

RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.406.878/0001-23**, vencedora do lote 3, itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 1.598.472,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:24AD8636

CONSAMU

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 101/2020 - DISPENSA Nº 73/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12 de junho de 2024. O valor total estimado da renovação será de R\$ 46.120,86 (quarenta e seis mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos).

FIRMADO EM: 14 de maio de 2024.

VIGÊNCIA FINAL: 11/06/2025

PROC. ADMINISTRATIVO: 344/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Gilson Gilmar Antunes

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:598CD882

CONSAMU

PORTARIA Nº 119/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do CONSAMU, ocorrida em 12/01/2024, que deliberou e autorizou a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados para o CONSAMU para suprir vagas em aberto até que seja realizado Concurso Público; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 014/2024-CONSAMU,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo de Seleção Simplificado para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, através de processo seletivo simplificado/teste seletivo, ficando assim constituída:

Presidente: Nicolle Zanela, RG nº 108100290, assessora do CONSAMU;

Membro: Barbara Frata, RG nº 127392730, assessora do CONSAMU;

Membro: Cristiana Carniello Arruda, RG nº 79920223, enfermeira do CONSAMU;

Membro: Elisângela Cherobini de Melo, RG nº 15.699.569-9, enfermeira do CONSAMU;

Membro: Gustavo Henrique do Nascimento, RG nº 7.840.825-1, médico do CONSAMU;

Membro: Matheus de Oliveira Souza, RG nº 132344841, agente administrativo do CONSAMU;

Art. 2º - Não haverá nenhum tipo de remuneração extra ou vantagens pessoais para os funcionários ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Cascavel, 16 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8A640755

CONSAMU**EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 105/2020-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**CONTRATADA:** RADIOVEL DIGANOSTICO POR IMAGEM LTDA**OBJETO:** Pelo presente termo renova-se a execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **19 de junho de 2024**. O valor total estimado da renovação será de R\$ 278.389,78 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).**FIRMADO EM:** 02 de maio de 2024.**PROC. ADMINISTRATIVO:** 313/2024.**ASSINATURAS:** Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Adriano André Soares

Publicado por:

Cristiane Rosa Riberio

Código Identificador:64EC251E**PROJUR****DECRETO Nº 198/2024 DATA: 16.05.2024 EMENTA: RENOVA EQUIPE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no artigo 77, incisos IV e VII, e artigo 84, inciso I, alínea “F” da Lei Orgânica do Município de Guaíra de 20.11.2001, e considerando o memorando online sob o nº 2239/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ela subordinada, constituída do seguinte membro titular:

a) Gleissiele Tonelli Dornelles Kihara – Assistente Social;

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 285/2022 de 06.09.2022, ficando validado todos os atos praticados por seu membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:E84DA6C7**PROJUR****DECRETO Nº 199/2024 DATA: 16.05.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 006/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 006/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Magna da Silva Pereira	70º	203
Robson Augusto Fernandes Damasio	71º	14
Elis Daiane Amaral dos Santos Pereira	72º	671
Diane Lucia dos Reis Branco da Cruz	73º	429
Jaqueline Alves da Silva	74º	351
Viviane Tezolin Ferreira	75º	335
Maria Eduarda Nascimento Minueza Moraes	77º	112
Daniele Joice Barrios	78º	661

Função de Professor de Educação Infantil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Margarete Galdino da Silva Sella	8º	717

Função de Professor de Educação Infantil – Afrodescendente

Nome	Classificação	Inscrição nº
Maiara Do Nascimento Heitor	5º	346

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:93352379**PROJUR****EDITAL Nº 007/2024 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **20 de maio de 2024 a 24 de maio de 2024**, no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função de Professor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
80º	469	Pamela Claro da Costa Grite
81º	674	Fabiana Jacó da Silva Salvaterra
82º	25	Paulo Henrique Peixoto Moreira
83º	149	Claudia Aparecida Toneto
84º	255	Zilda Aparecida Perez Souza
85º	744	Rosileia dos Santos Jonck
86º	352	Antonio Carlos da Silva
87º	121	Marcia de Andrade Cancio Maia

Para a Função de Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição	Nome
9º	381	Valdirene Afonso
10º	156	Kathleen Cristina Almeida Celini de Souza
11º	688	Camila Tomaz Vilas Boas

Para a Função de Professor de Educação Infantil - Afrodescendente

Classificação	Inscrição	Nome
6º	338	Zenilda Aparecida De Oliveira De Araujo
7º	573	Luciene Da Silva

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
 Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 Registro no órgão da classe (quando for o caso);
 Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
 Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
 Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
 Comprovante de escolaridade exigida para a função;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
 Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
 Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
 Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
 Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
 Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.

3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos

prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:C5021DE8

PROJUR

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 006 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILI

Contrato nº 0013/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO

FUNÇÃO: PROFESSOR

Salário Inicial: R\$ 1.841,64

Admissão: 20/05/2024

Contrato nº 0014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO

FUNÇÃO: PROFESSOR

Salário Inicial: R\$ 1.841,64

Admissão: 20/05/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:1E120321

PROJUR

PORTARIA Nº 239/2024 DATA: 16.05.2024 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.434/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 508/2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial será somente de 60 (sessenta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de maio de 2024.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5E21FDC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 032/2024

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/05/2024, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Professor 20h
Regi Aparecida Paranhos da Silva Melo
Rene Cristian Sandoval Tapia

Função: Educador Infantil 40h
Lucimara Servelin
Thiago Anderson de Jesus Lisboa

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83C89DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 062/2024

Súmula: Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.742,00 (seis mil e setecentos e quarenta e dois reais) autorizado pela Lei Municipal n.º 1753/2023.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Guaraci, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.742,00 (seis mil e setecentos e quarenta e dois reais), conforme segue:

30.002.12.128.0006.2.017 – Capacitação de Pessoal	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica desp. 470 fonte 1000	6.742,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º ficam canceladas as seguintes dotações:

30.002.12.128.0006.2.017 – Capacitação de Pessoal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Desp. 468 fonte 1000	3.933,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiro P. Física desp. 469 fonte 1000	2.809,00
--	----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4364DC69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº
10/2023

Termo aditivo de prazo e valor, ao Contrato de contratação de empresa que presta os serviços de locação de plataforma Completa de transmissão ao vivo TV do legislativo

Pelo presente a Câmara Municipal de Guaqueçaba, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.004.459/0001-26, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, Nº 35, centro, CEP:83390-00, Guaqueçaba-PR, representada pela Senhora Luciane Teixeira Pereira, portadora do RG: 5.964.689-3 SSP/PR e do CPF: 851.890.149-91, brasileira, residente e domiciliada na rua Luís Ramos Figueira, nº9, Guaqueçaba, gerida pela Presidente da Câmara Municipal de Guaqueçaba, denominado contratante, e a empresa de direito privado **Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo LTDA**, CNPJ Nº. 11.520.032/0001-34, situada na Rua Primeiro de Maio, 1208, sala 3, centro, CEP: 8992000, Guaraciaba-SC, doravante Contratada, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

Clausula Primeira do objeto: Fica por meio deste termo aditivo ajustado entre as partes a prorrogação do Contrato 10/2023 o qual visa atender as necessidades da câmara municipal de Guaqueçaba.

Clausula Segunda do prazo: Fica aditivado o prazo do presente contrato em 12(doze) meses iniciando-se em 30 de maio de 2024.

Clausula Terceira do valor: A contratante continuará a pagar à contratada pelos serviços objeto do Contrato 10/2023 o valor mensal de R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) perfazendo o valor total anual de R\$ 10.771,20 (dez mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Clausula Quarta da ratificação: Todas as demais clausulas, não especificadas neste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes a cumpri-las conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, justamente com as testemunhas abaixo assinados.

E, para constar, lavrou-se o presente termo aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Guaqueçaba 16 de Maio de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Clic Sistema para Transmissão ao vivo LTDA

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:118DA070

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº
06/2023

Termo aditivo de prazo e valor, ao Contrato de contratação de empresa que presta os serviços técnicos especializados em CONSOLIDAÇÃO, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos atos oficiais (leis e decretos).

Pelo presente a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.004.459/0001-26, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, Nº 35, centro, CEP:83390-00, Guaraqueçaba-PR, representada pela Senhora Luciane Teixeira Pereira, portadora do RG: 5.964.689-3 SSP/PR e do CPF: 851.890.149-91, brasileira, residente e domiciliada na rua Luís Ramos Figueira, nº9, Guaraqueçaba, gerida pela Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, denominado contratante, e a empresa de direito privado **Liz Serviços Online Ltda**, CNPJ Nº. 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240 nº. 400, Sala 2 em Meia Praia, Cep: 88.220-000, Itapema/SC, doravante denominado Contratada, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira do objeto: Fica por meio deste termo aditivo ajustado entre as partes a prorrogação do Contrato 06/2023 o qual visa atender as necessidades da câmara municipal de Guaraqueçaba.

Cláusula Segunda do prazo: Fica aditivado o prazo do presente contrato em 12(doze) meses iniciando-se em 11 de abril de 2024.

Cláusula Terceira do valor: A contratante passara a pagar a contratada pelos serviços objeto do Contrato 06/2023 o valor mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) perfazendo o valor total anual de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais);

Cláusula Quarta da ratificação: Todas as demais cláusulas, não especificadas neste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes a cumpri-las conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, justamente com as testemunhas abaixo assinados.

E, para constar, lavrou-se o presente termo aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Guaraqueçaba 10 de abril de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Liz Serviços Online Ltda

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:8AB6A0A9

CAMARA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 03/2023

Termo aditivo de prazo e valor, ao Contrato de contratação de empresa Implantação, Configuração Personalizada e Migração de Dados do Sistema Interlegis, treinamento, Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Legislativo, www.guaraquecaba.pr.leg.br conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – PR, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas, e ou presencial conforme demanda, sistema de perguntas e respostas (E-SIC), hospedagem de site com direito a 10 contas de e-mails e 20gb de espaço.

Pelo presente a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ: 01.004.459/0001-26, com sede na Rua Major Domingos do Nascimento, Nº 35, centro, CEP:83390-00, Guaraqueçaba-PR, representada pela Senhora Luciane Teixeira Pereira, portadora do RG: 5.964.689-3 SSP/PR e do CPF: 851.890.149-91, brasileira, residente e domiciliada na rua Luís Ramos Figueira, nº9, Guaraqueçaba, gerida pela Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, denominado CONTRATANTE, e a empresa de direito lado **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.175.340/0001-70**, neste ato

representada pelo sócio administrador Sra. **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº **8.601.352-5** SSP-Pr., e do CPF (MF) nº **010.202.539-83**, residente e domiciliado na Rua Vinte um de Abril 131, Alto da Glória, Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87.160-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira do objeto: Fica por meio deste termo aditivo ajustado entre as partes a prorrogação do Contrato 03/2023 o qual visa atender as necessidades da câmara municipal de Guaraqueçaba.

Cláusula Segunda do prazo: Fica aditivado o prazo do presente contrato em 12(doze) meses iniciando-se em 06 de março de 2024.

Cláusula Terceira do valor: A contratante passara a pagar a contratada pelos serviços objeto do Contrato 03/2023 o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) perfazendo o valor total anual de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);

Cláusula Quarta da ratificação: Todas as demais cláusulas, não especificadas neste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes a cumpri-las conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, justamente com as testemunhas abaixo assinados.

E, para constar, lavrou-se o presente termo aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Guaraqueçaba 06 de março de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA

Vale Soluções em Gestão LTDA

Testemunha 1

Testemunha 2

Publicado por:

Aldinei Soares Dos Santos

Código Identificador:B01DC01D

SECRETARIA DE FINANÇAS DECRETO Nº 117/2024 DE 16/05/2024

Decreto nº 117/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE
07.001.04.122.0002.2.305.	FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	49.000,00

Total Suplementação: 49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

		PROJETOS
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
06.001.04.121.0002.2.304.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E AQUIS.PERM.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.
14 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001.04.122.0002.2.305.		FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / RECURSOS HUMANOS.
24 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 25.100,00 JURÍDICA
28 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 7.000,00
29 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.400,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE

11.001.08.244.0007.2.354. FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA.

219 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00
Total Redução: 49.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:FD7C2211

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 118/2024 DE 16/05/2024

Decreto nº 118/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.1.006.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE.	
122 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.505.	CASA DE APOIO	
181 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E9652B9A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 119/2024 DE 16/05/2024

Decreto nº 119/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 225.257,80 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.416.	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL	
169 - 3.3.90.30.00.00	01494 MATERIAL DE CONSUMO 225.257,80	
Total Suplementação:		225.257,80

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.416. ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PAB FIXO E VARIÁVEL.

172 - 3.3.90.39.00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 225.257,80

Total Redução: 225.257,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador: E6C8E86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

RESUMO ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 09/2024

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Período de propostas: 09H00min do dia 13/05/2024 até às 09h00min do dia 16/05/2024.

Preferência de ME e EPP: Sim.

PREAMBULO

Na data de 16/05/2024, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL	NUM	DOCUMENTO	ME
ECODARE COMERCIAL LTDA	023	44.126.557/0001-49	Sim
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	065	21.782.356/0001-02	Não
JRT COMÉRCIO LTDA	059	28.434.881/0001-78	Sim
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	116	27.983.844/0001-56	Sim
MEGAMIXPG LTDA	112	54.774.510/0001-45	Sim
BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI	113	18.480.712/0001-10	Sim
SANDRA MARIA BECKER	014	52.173.776/0001-07	Sim
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	042	52.173.776/0001-07	Sim
SOLO G9 LTDA	035	11.102.277/0001-41	Não

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL	MELHOR LANCE	ME
ECODARE COMERCIAL LTDA	R\$ 7.850,00	Sim
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 7.900,00	Não
JRT COMÉRCIO LTDA	R\$ 9.000,00	Sim
ELIZANDRO DA SILVA LOPES	R\$ 9.200,00	Sim
MEGAMIXPG LTDA	R\$ 13.531,75	Sim
BRUNO VIDAL WOICIEKOWSKI	R\$ 20.599,00	Sim
SANDRA MARIA BECKER	R\$ 22.289,00	Sim
PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$ 22.399,99	Sim
SOLO G9 LTDA	R\$ 22.400,00	Não

DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante **ECODARE COMERCIAL LTDA CNPJ: 44.126.557/0001-49**, vencedora do certame, foi convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação a documentação foi anexada na plataforma conforme solicitada:

1 – Proposta Readequada

OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrência.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, às 17h:00min.

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador: B46B540E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
HONÓRIO SERPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
HONÓRIO SERPA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Josue Nogueira do Amaral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada em 18 de junho de 2024 às 13:00 horas, do em 18 de junho de 2024, às 13:00 horas em primeira convocação e às 13:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na APAE em Avenida Julio Henrique Scheib nº 973 Centro de Honório Serpa, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Honório Serpa, 16 de maio de 2024.

JOSUE NOGUEIRA DO AMARAL

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Honório Serpa

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador: 246F6CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
23/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial Nº 23/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MAURICIO ANKOSKI LTDA inscrita no CNPJ 17.617.840/0001-09** com endereço na AV. JULIO SCHEIBE, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 17.592,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e**

dois reais). Que tem por finalidade **Contratação de educador social para executar oficina de musicalização afim de dar continuidade a oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 16 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2024

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial Nº 23/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de educador social para executar oficina de musicalização afim de dar continuidade a oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora dos itens (em anexo) **MAURICIO ANKOSKI LTDA** inscrita no CNPJ **17.617.840/0001-09** com endereço na AV. JULIO SCHEIBE, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR ofereceu um lance no valor global e total **R\$ 17.592,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 16 de Maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Indianara Patrícia Brizola

Código Identificador:7EF0B02F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnação no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Destinado a **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de Horas máquina de Caminhão caçamba truck tração 6X2 ou 6X4, para efetuar transporte de cascalho, terras e outros, Motoniveladora, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador vibratório com tambor liso e capa corrugada para atender as necessidades do Departamento de Obras e viações.** Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 16 de Maio de 2024.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA

Agente de Contratação

Publicado por:

Indianara Patrícia Brizola

Código Identificador:C6CF8C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA - PMHS

I- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **81.449.654/0001-07**, sediado(a) na **AV. XVI DE NOVEMBRO, 823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designado CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato 100/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto: 1.1. Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para Diesel S10 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10, DIESEL S10.

Parágrafo segundo: CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Termo de referência do Pregão 21/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 100/2024 traz o seguinte:

11.3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

11.3.1. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

11.3.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

11.3.3. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s). O preço será pesquisado da seguinte forma:

11.3.4. Será acessado o site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

11.3.5. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

11.3.6. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.

11.3.7. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

11.3.8. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

11.3.9. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/documento>;

referente aos últimos 30 dias.

11.3.10. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

11.3.11. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

1	GASOLINA COMUM	Valor referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,72	1,00 %	R\$ 5,66
2	ETANOL	R\$ 3,89	1,00 %	R\$ 3,85
3	DIESEL S500	R\$ 5,97	1,00 %	R\$ 5,91
4	DIESEL S10	R\$ 6,03	1,00 %	R\$ 5,96
5	ARLA 32 LITRO	R\$ 3,19	1,00 %	R\$ 3,15

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136. Da lei 14.133/21 que diz "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 100/2024 de 08 de Maio de 2024, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto no item 11.3.9 do termo de Referência, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.

Honório Serpa, 16 de Maio de 2024

Município De Honório Serpa Cnpj Nº 95.585.444/0001-42	Posto Cometa Hs Ltda Cnpj Nº 81.449.654/0001-07
Contratante/Prefeito Municipal	Contratada
LUCIANO DIAS 017.350.849-99	MARCIO LUIZ BASSETTO Cpf Nº 588.970.119-34

Publicado por:

Lucio Diego Guerra

Código Identificador:36539F00

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PORTARIA 26/2024

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Convocar para reassumir suas atividades, a funcionária **SANDRA RIBEIRO CORDEIRO RAFAIN**, matrícula nº 1805801-1 portadora do RG 7.344.985-5 SSP, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Professora Licenciatura Plena**, a qual retornará a suas funções na data de 16 maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ederson Luiz Dos Santos

Código Identificador:49CC1800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 11/2024 – Lei Poder Executivo.

Art. 1º - Fica aberto um o Crédito Especial Suplementar, no Orçamento Geral desta Câmara Municipal de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) que servirá para reforço de dotação, a saber:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
TOTAL		126.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no Art. 1.º desta lei da anulação parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
TOTAL		126.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçu, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA

Presidente Da Câmara Municipal De Iguaçu

Publicado por:

Decio Vicente Galdino Cardin

Código Identificador:0E08DE38

CHEFIA DE GABINETE ERRATA A PORTARIA N.º 103/2024

ERRATA A PORTARIA N.º 103/2024**ONDE SE LÊ:**

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
91-1	LUDMILA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/2024	30	03/06/2024 07/07/2024

LEIA-SE:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
91-1	LUDMILA MARTINS GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2023/2024	30	03/06/2024 02/07/2024

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:696E2CDB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 106/2024****PORTARIA N.º 106/2024**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
123-1	LEONICE RAMOS POLI	ENFERMEIRO I - 40 HORAS	2023/2024	30	03/06/2024 02/07/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: B8000528

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 009/2024**

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2024, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 062/2024
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	04 de junho de 2024.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 17 de Maio de 2024 às 08h30min do dia 04 de junho de 2024.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 04 de junho de 2024.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 04 de Junho de 2024.
Local:	“www.bl.org.br” Acesso Identificado O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	Dia 29 de Maio de 2024, até as 23h59min.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a “Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos diversos, a fins de suprimento dos dois consultórios odontológicos com atendimento ofertado aos pacientes gratuitamente em nossa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.” O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: 11F3ADA8

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUARACU
EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2024**

Ref: Contrato n.º 017/2024
Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARACU
CNPJ N.º 18.265.024/0001-38

CONTRATADA: BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, RUA DOM JOSÉ MARELLO, 228 VILA FELIZ, APUCARANA-PARANÁ, CNPJ 41.480.605/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção, adequações e conservação das dependências, reservatórios, estruturas e pontos pertencentes ao SAAE de Iguaraçu-Pr, conforme especificações constantes em anexo no Termo de Referências/Memorial Descritivo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 020/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir de 02 de Maio de 2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: 7499202B

**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUARACU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2024 - SAAE**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para serviços de manutenção, adequações e conservação das dependências, reservatórios, estruturas e pontos pertencentes ao SAAE de Iguaraçu-Pr, conforme especificações constantes em anexo no Termo de Referências/ Memorial Descritivo, junto aos orçamentos ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, RUA DOM JOSÉ MARELLO, 228 VILA FELIZ, APUCARANA-PARANÁ, CNPJ 41.480.605/0001-04, no valor total de R\$ 118.890,00 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa reais), com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2024**.

IGUARACU/PR., 02/05/2024.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador: 6A082A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2024.

PORTARIA Nº 180/2024.

Determina a Instauração Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual, intenção de aplicação das penalidades e rescisão contratual com fulcro na Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal, Sr. Edemétrio Benato Júnior, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que a EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 12.423.693/0001-04, foi devidamente notificada da notícia de descumprimento contratual, qual seja, de não disponibilizou o número de profissionais a fim de atender o 47/2023 do contrato 059/2023.

Considerando que a empresa não enviou a escala dos profissionais de forma mensal, tendo enviado somente de forma semanal.

Considerando que a empresa forneceu médico que já realizava plantão no dia 25 de abril de 2024.

Considerando que empresa não prestou serviços desde o dia 26 de abril de 2024.

Considerando que a contratação se refere a prestação de serviços médicos, que exige profissionais habilitados, bem capacitados para desenvolverem suas funções com muita habilidade e cuidado, os quais devem ter muitos conhecimentos e práticas com as técnicas empregadas na prestação dos serviços almejados;

Considerando que o direito à saúde, é um direito constitucional indissociável do direito à vida;

Considerando a impossibilidade de interrupção dos serviços;

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa, 45 sala 811, Empresarial Office Tower, Candelária, Natal/RN, Cep 59.065-555, para apurar o descumprimento/inexecução das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, eventuais danos, e a possibilidade de aplicação de sanção administrativa com declaração de inidoneidade e rescisão unilateral do contrato.

Artigo 2º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas no Contrato nº 059/2023, nos termos abaixo:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

[...]

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

Artigo 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (Sessenta) dias podendo ser prorrogado, mediante justificativa, contados da data de publicação.

Artigo 4º - Diante da gravidade das infrações denunciadas, em tese cometidas pela notificada, e firme no poder geral de cautela da administração pública, bem como para evitar danos ao erário e a suspensão da prestação dos serviços públicos tal situação permite o afastamento cautelar e imediato, com **vistas ao interesse público e continuidade da prestação dos serviços de urgência à comunidade**. Cumpre observar a unidade do direito processual, pois tanto na esfera judicial como na administrativa, o seu intuito (**cautelar**) será sempre o de ser instrumento para o exercício do poder estatal. Essa comunicabilidade fundamenta o estudo conjunto da tutela cautelar como instituto aplicável tanto da esfera do processo judicial, como na esfera do processo administrativo.

No âmbito normativo há alguns exemplos da preocupação do legislador com o assunto. Como exemplo citamos o artigo 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que **regula o processo administrativo da Administração Pública:**

“Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.”

Ainda como exemplo de previsão expressa de medida cautelar no âmbito do processo administrativo disciplinar temos o art. 147 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que disciplina sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civil da União, das autarquias e das fundações públicas federais, que prevê o afastamento preventivo do servidor para evitar danos ao trâmite processual.

Esses são exemplos de previsões normativas expressas que preveem o poder geral de cautela do Estado-Administração para proteger os interesses públicos **antes da conclusão do processo administrativo.**

Através do Poder Geral de Cautela a Administração pode suspender temporariamente a execução do contrato, até mesmo para evitar danos ao erário e a prestação dos serviços públicos, para que, paralelamente, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório, seja apurada a existência ou não de ilícito contratual.

O afastamento cautelar da execução do contrato administrativo configura-se medida necessária e que se justifica com base nos princípios constitucionais da moralidade, probidade e supremacia do interesse público, ao tempo em que se recomenda sejam adotadas, com a urgência necessária, todas as medidas para a instauração e finalização dos processos administrativos para apuração dos atos de improbidade e fraude à licitação, fartamente noticiados no procedimento de acompanhamento contratual.

No caso em apreço, verifica-se que a notificada não possui condições de permanecer na execução do contrato, ao passo que não disponibilizou qualquer profissional médico, entre outras questões a serem apuradas.

Tal conduta tem revelado a inconsistência e descaso na prestação de serviço pela notificada, sendo que assim afetam diretamente aos municípios.

Destarte, a suspensão cautelar da execução do contrato revela-se medida necessária, uma vez demonstrado o risco de grave lesão ao erário e à população usuária do serviço de saúde.

A medida provisória se apresenta bastante útil para proteger os cofres públicos da prática enquanto ainda há tempo, sendo também medida útil para infundir a ideia de credibilidade das instituições públicas, hodiernamente tão fragilizadas por sucessivos escândalos, quase sempre acompanhados de impunidade.

Consiste em medida meramente preventiva, determinada em sede de procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa e contraditório, e decorrente do poder de autotutela da Administração e razoabilidade da conduta, mormente se considerada a fundada suspeita de violação dos princípios da legalidade e moralidade, bem como a seriedade e subsistência das denúncias deflagradas.

Desta feita, **determino a suspensão cautelar da execução do contrato 0569/2023.**

Artigo 5º - Determino, ainda, que se observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Disposições gerais:

Na forma da Lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar intimação, para apresentação de defesa prévia.

O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico jurídico.inaciomartins@gmail.com.

Decorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos do presente processo serão encaminhados à deliberação da Diretoria Geral, autoridade competente para decidir sobre a questão.

Por oportuno, lembro a Vossa Senhoria que, em conformidade com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos do processo em referência estão com vista franqueada a essa empresa.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador: B431B04D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1861/2023, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 2.856.096,60 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e sessenta centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.000,00

351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 8.000,00

368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS.....R\$ 48,98

2943 FONTE: 1052 Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 6.000,00

465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 24.048,98

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 5.000,00

519 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

561 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 65.000,00

636 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 5.000,00

641 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 242.743,16

666 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

693 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 142.726,94

711 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)

123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 68.471,62

2956 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.000,00

818 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 20.000,00

945 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 124.298,44

2958 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

973 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 75.355,00

2959 FONTE: 3102 FUNDEB 30% Ex.Anterior(es)

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

1075 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

1104 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 845.595,16

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 64.479,04

1241 FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 70.000,00

1289 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.000,00

1329 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 18.000,00

2867 FONTE: 3498 Assistência Farmacêutica Ex.Anterior(es)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 22.560,00

2803 FONTE: 1038 Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

2986 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.920,00

2927 FONTE: 3518 Bloco Investimento Rede Serviço Público Saúde Ex.Anterior(es)

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

2921 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es)

103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-VIGIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 386,42

2794 FONTE: 3497 Vigilância em Saúde Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 150,00

2870 FONTE: 3497 Vigilância em Saúde Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

2987 FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 293.495,46

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

1575 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 5.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

1641 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

1697 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00

1723 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 108.162,72

2934 FONTE: 1313 CV.SECID/GOVESTADO Recape Asfáltico Vias Urbanas

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 719,79

2877 FONTE: 31307 CV.SEDU/GOVESTADO Pavimentação de Vias Ex.Anterior(es)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 26,90

2878 FONTE: 1307 CV.SEDU/GOVESTADO Pavimentação de Vias

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.093,16

2905 FONTE: 31306 CV.SEDU/GOVESTADO Pav/Recap Asfáltico de Vias Ex.Anterior(es)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 123,42

2906 FONTE: 1306 CV.SEDU/GOVESTADO Pav/Recap Asfáltico de Vias

SOMA.....R\$ 183.125,99

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 15.000,00

1961 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

1968 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.252,95

2931 FONTE: 31308 Transf Rec Mun Cafezal do Sul Ex.Anterior(es)

082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.647,05

2090 FONTE: 935 Bloco Financ Proteção Social Especial - SUAS

082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 35.000,00

2865 FONTE: 31214 Repasse FNAS/Emenda Proteção Social Básica Ex.Anterior(es)

082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS/BF

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 16.540,61

2190 FONTE: 932 IGDMSuas – Port MDS 754/2010

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 49.431,21

2947 FONTE: 3932 IGDMSuas – Port MDS 754/2010 Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 11.190,72

2948 FONTE: 3940 Bloco IGD Auxílio Brasil Ex.Anterior(es)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 355,85

2949 FONTE: 940 Bloco IGD Auxílio Brasil

09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 328,90

2254 FONTE: 1210 Receita de Doações na Declaração de IRRF

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.219,71

2860 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração de IRRF Ex.Anterior(es)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 0,10

2916 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 0,09

2929 FONTE: 1021 Repasse FEAS BE COVID19

09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMI

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 36.892,10

2861 FONTE: 31210 Receita de Doações na Declaração de IRRF Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 245.859,29

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 100.000,00
2316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 75.000,00
2319 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 175.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
2430 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO

226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 16.379,40

2496 FONTE: 1303 CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria de Ind e Com

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 260.706,32

2500 FONTE: 1305 CV.SEIL/GOV ESTADO Exec Obra Trevo Acesso Frigorífico Plusval

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.179,73

2939 FONTE: 3501 Receitas de Alienações de Ativos Ex.Anterior(es)

SOMA.....R\$ 315.265,45

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 162.179,38

2891 FONTE: 31203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 4.424,61

2892 FONTE: 1203 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 537.135,78

2680 FONTE: 31202 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.616,98

2682 FONTE: 31204 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 34.349,52

2941 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos

SOMA.....R\$ 768.706,27

TOTAL.....R\$ 2.856.096,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **3102** FUNDEB 30% Ex.Anterior(es).....R\$ 653.595,16

FONTE: **3494** 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos Saúde Ex.Anterior(es).....R\$ 100.000,00

FONTE: **3497** Vigilância em Saúde Ex.Anterior(es).....R\$ 536,42

FONTE: **3498** Assistência Farmacêutica Ex.Anterior(es).....R\$ 18.000,00

FONTE: **3501** Receitas de Alienações de Ativos Ex.Anterior(es).....R\$ 33.179,73

FONTE: **3518** Bloco Investimento Rede Serviço Público Saúde Ex.Anterior(es).....R\$ 5.920,00

FONTE: **3932** IGDMsSuas – Port MDS 754/2010 Ex.Anterior(es).....R\$ 49.431,21

FONTE: **3940** Bloco IGD Auxílio Brasil Ex.Anterior(es).....R\$ 11.190,72

FONTE: **31202** CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R\$ 537.135,78

FONTE: **31203** CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R\$ 162.179,38

FONTE: **31204** CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R\$ 30.616,98

FONTE: **31210** Receita de Doações na Declaração de IRRF Ex.Anterior(es).....R\$ 57.111,81

FONTE: **31214** Repasse FNAS/Emenda Proteção Social Básica Ex.Anterior(es).....R\$ 35.000,00

FONTE: **31306** CV.SEDU/GOV.ESTADO Pav/Recap Asfáltico de Vias Ex.Anterior(es).....R\$ 4.093,16

FONTE: **31307** CV.SEDU/GOV.ESTADO Pavimentação de Vias Urbanas Ex.Anterior(es).....R\$ 719,79

FONTE: **31308** Transf Rec Mun Cafezal do Sul Ex.Anterior(es).....R\$ 4.252,95

SOMA.....R\$ 1.702.963,09

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: **501** Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 34.349,52

FONTE: **798** Repasse FIA Crescer.....R\$ 0,10

FONTE: **940** Bloco IGD Auxílio Brasil.....R\$ 355,85

FONTE: **1021** Repasse FEAS BE COVID19.....R\$ 0,09

FONTE: **1052** Transf CFM – Compensação Financeira de Recursos Minerais.....R\$ 48,98

FONTE: **1038** Bloco Custeio Ações e Serviços Saúde – Emendas Individuais.....R\$ 22.560,00

FONTE: **1203** CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R\$ 4.424,61

FONTE: **1210** Receita de Doações na Declaração de IRRF.....R\$ 328,90

FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R\$ 64.479,04

FONTE: **1303** CV.SEDU/GOV ESTADO – Constr Sede Secretaria de Ind e Com.....R\$ 16.379,40

FONTE: **1305** CV.SEIL/GOV ESTADO Exec Obra Trevo Acesso Frigorífico Plusval.....R\$ 260.706,32

FONTE: **1306** CV.SEDU/GOV.ESTADO Pav/Recap Asfáltico de Vias.....R\$ 123,42

FONTE: **1307** CV.SEDU/GOV.ESTADO Pavimentação de Vias Urbanas.....R\$ 26,90

FONTE: **1313** CV.SECID/GOV ESTADO Recape Asfáltico Vias Urbanas.....R\$ 108.162,72

SOMA.....R\$ 511.945,85

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

383 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 25.000,00

417 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

440 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 34.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 10.000,00

552 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
680 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
698 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 110.000,00
734 FONTE: 102 FUNDEB 30%
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.000,00
824 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00
969 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00
1098 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 182.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 82.000,00
1298 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
SOMA.....R\$ 82.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
1566 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 5.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
1769 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
1790 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 30.000,00
1827 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 70.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
1919 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

081220018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 50.000,00
1994 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 2.000,00
2061 FONTE: 935 Bloco Financ Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.647,05
2066 FONTE: 935 Bloco Financ Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDMSUAS/BF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.540,61
2186 FONTE: 932 IGDMSuas – Port MDS 754/2010
SOMA.....R\$ 88.187,66

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.2.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$ 175.000,00
2327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 175.000,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**11.01. ADEMINISTRAÇÃO GERAL**

041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
2421 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 2.856.096,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:5D176C38**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:21941D8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6100FEE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no

cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CBC9C8AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9347D004

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Contrato: nº 009/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: 49.755.565- Camila Luz Santos

Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.

Valor Total: R\$ 54.250,80 (CINQUENTA QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:27551A25

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contrato: nº 010/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: Lorena Bacellar Curtolo 08621218925

Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.

Valor Total: R\$ 54.250,80 (CINQUENTA QUATRO MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS OITENTA CENTAVOS)

Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:CC0C37D6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contrato: nº 008/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: Odair Jose Ozelhieri 02245747950

Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.

Valor Total: R\$ 54.250,80(CINQUENTA QUATRO MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:29BE4193

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contrato: nº 016/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: 56.648.341 ODAIR PEREIRA BARROS

Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.

Valor Total: R\$ 55.274,40 (CINQUENTA CINCO MIL DUZENTOS SETENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Vigência: 16/04/2024 à 05/04/2025.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 16 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:C3362BFC

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contrato: nº 015/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: 44.247.194 RAFAEL PROENCA CRIPA

Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.

Valor Total: R\$ 55.274,40 (CINQUENTA CINCO MIL DUZENTOS SETENTA QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Vigência: 16/04/2024 à 05/04/2025.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 16 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:065C7E83

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Contrato: nº 008/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: St da Silva Junior Ltda

Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.

Valor Total: R\$ 54.250,80 (CINQUENTA QUATRO MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:82E48AA2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2024**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 016/2024, objetivando a Contratação de serviços de horas máquinas para garantir a manutenção das estradas rurais, vias e logradouros municipais, que são de extrema importância para a população do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
JULIANE CONTI DANDOLINI LTDA	RS175.560,00
R. INGA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	RS134.370,00
SERGIO WARMLING JUNIOR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	RS588.455,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 16 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:49ADE13A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FABIANE DE OLIVEIRA PADOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.837-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.215.019-41, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1746/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CB4B14D4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 043/2024.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: 52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO

Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.

Valor Total: R\$ 19.994,16 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência: 16/05/2024 à 16/05/2025.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5F113445

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2023, VALOR E
PRAZO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E. M. FURMAN DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.064.132/0001-38, sito na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 2381, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 1497715 SSP PR e inscrito no CPF 236.269.689-87, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 1760, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP nº 026/2023 Processo 057/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 10% do Contrato, no valor de R\$ 46.539,63 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93 e prorrogando até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 16 de maio 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

E. M. Furman do Nascimento
CARLOS ALBERTO GOMES DO NASCIMENTO
Representante

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

Nome:

Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F83E14EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Dispensa nº 04/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Osmair Rodrigues Ltda - CNPJ: 03.517.560/0001-06. Valor do objeto: R\$ 26.223,10 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 12 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75. Câmara Municipal de Irati, 17 de maio de 2024. João Henrique Sabag Duarte – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Irati – CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Osmair Rodrigues Ltda. CNPJ: 03.517.560/0001-06. Valor: R\$ 26.223,10 (vinte e seis mil duzentos e vinte e três reais e dez centavos) Prazo da duração do contrato: 17/05/2024 a 16/05/2025. Data e Assinaturas João Henrique Sabag Duarte - Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:E312B18F

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA:**

A POPULAÇÃO IRATIENSE, OS ÓRGÃOS PÚBLICOS LIGADOS ÀS QUESTÕES DEBATIDAS E AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE E DE SETORES INTERESSADOS, a comparecer nesta Casa Legislativa, situada à Rua Doutor Correia, nº 139, para a Audiência Pública, a ser realizada no dia **27 de maio de 2024 (segunda-feira), com início às 19 horas**, oportunidade em que será discutida a seguinte matéria:

- Horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município de Irati, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa ser um canal de comunicação entre o poder público e toda a população, com o objetivo de ouvir diferentes pontos de vista e discutir propostas acerca da necessidade de atualização na legislação municipal, tornando livre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços de qualquer natureza no Município de Irati.

Na ocasião será possível ouvir os órgãos públicos ligados às questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados, concebendo um espaço democrático e produtivo para a discussão dessa importante questão que afetará diretamente a vida da comunidade iratiense.

Irati, 14 de maio de 2024.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE
Presidente

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:861A6CAD

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – 2º SEMESTRE DE 2023

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 520/2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 2º Semestre de 2023, conforme Ata 520/2024, de 09 de maio de 2.024.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:510D5B31

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRATI

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA – 2º SEMESTRE DE 2023

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 520/2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2023, conforme Ata 520/2024, de 09 de maio de 2.024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA – 2º SEMESTRE DE 2023

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 520/2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, referente ao 2º Semestre de 2023, conforme Ata 520/2024, de 09 de maio de 2.024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:7B80F723

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE IRATI**

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA PREVENÇÃO USO, ABUSO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 520/2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, ano de 2019, referente ao 2º Semestre de 2023, conforme Ata 520/2024, de 09 de maio de 2.024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:5D644AA1

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE IRATI**

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Ata nº 520/2024, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, ano 2018, relativo a: 1º Semestre de 2022, 1º Semestre de 2021, 1º Semestre de 2023, 2º Semestre de 2021, 2º Semestre de 2022, 2º Semestre de 2023, conforme ata nº 520, de 09 de maio de 2024.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:

Karla Osinski Ferreira

Código Identificador:8209906C

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

SÚMULA: APROVA APRESTAÇÃO DE CONTAS DE: INCENTIVO À ILPI

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de seu presidente, presidente conforme a Lei 4190/2016, reunido ordinariamente na data de 15/05/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Incentivo à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ano de 2022, relativo a: 2º Semestre de 2023, e do período: “do pagamento até 30 de junho de 2023”, conforme ata nº 100/2024

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 15 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:F3C6CA07

**CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DE IRATI**

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

**SÚMULA: APROVA APRESTAÇÃO DE CONTAS DE:
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS A PESSOA
IDOSA – CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de seu presidente, presidente conforme a Lei 4190/2016, reunido ordinariamente na data de 15/05/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência, relativos ao 2º semestre de 2023 e “do pagamento até junho de 2023” conforme ata nº 100/2024

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 15 de maio de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:CBE36F89

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 246/2024**

DECRETO Nº 246/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR** e **CONTRATAR**, por prazo determinado profissionais de nível médio e superior, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Psicólogo PSS 2023	
Nome	CPF
SUELEN REGINA CARDOSO	XXX.XXX.119-85
Orientador Social PSS 2023	
Nome	CPF
DORA LEANDRA WOLANIUK	XXX.XXX.929-00
Entrevistador Social PSS 2023	
Nome	CPF
MARIA LUZIA IBRAHIM DOS SANTOS	XXX.XXX.379-47

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 10 de maio de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CD8620AF

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 248/2024**

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

DECRETO Nº 248/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JANAINA RIBEIRO	MERENDEIRA(O)	5066689
ANA LUIZA COSTA	AGENTE DE APOIO	5066505
ANA CRISTINA SANTOS LAMEGAL	AGENTE DE APOIO	5066506
LUZIA BARANCHUIK	PROFESSOR - PSS 40 H/S	5066424

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta, produzindo efeitos em 15/05/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4392FB26

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 154/2024**

PORTARIA Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ELCIMARI STRESSER PEREIRA – Professora EDUC. INF. MAG.**, Regime Estatutário, **LICENÇA MATERNIDADE**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **180 dias**, retroativamente a **13/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:79D9795B

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 155/2024**

PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LETYCIA CHYLAJENKO – Professora EDUC. INF. MAG.**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05 dias**, retroativamente a **13/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:19E2553D

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 156/2024**

PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JESSICA MARIA BARANCHUIK – Professora III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **07 dias**, retroativamente a **12/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:7A76956F

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 157/2024**

PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ELIANE MAJESKI – Professora EDUC. INF. PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **04 dias**, retroativamente a **10/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3CCCC4A0

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 158/2024**

PORTARIA Nº 158/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ANGELA PAULUK – Professora EDUC. FÍSICA II**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **15 dias**, retroativamente a **14/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:96FCCD5F

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 159/2024**

PORTARIA Nº 159/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **GEZIANE DE FÁTIMA CARNEIRO – Merendeira**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **04 dias**, retroativamente a **11/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:89C3B933

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 160/2024**

PORTARIA Nº 160/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LISIA HUBERT ESMANHOTTO – Auxiliar Administrativo**, Regime Estatutário,

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60 dias**, retroativamente a **18/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:A3A816FC

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 161/2024**

PORTARIA Nº 161/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **HEMERSON CAMPAGNARO – Técnico em Tributação**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **90 dias**, retroativamente a **16/03/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:F2252EF5

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 162/2024**

PORTARIA Nº 162/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **WILLIAN DEIVID ROSA – Guarda Municipal**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60 dias**, retroativamente a **09/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:2633D0CA

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 163/2024**

PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com

as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **JOSE MARIO GONZAGA – Guarda Municipal**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **90 dias**, retroativamente a **18/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:6DB37B0F

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 164/2024**

PORTARIA Nº 164/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **CRISTIANE MARCIA MAROCHI TECH – Professora III - PÓS**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30 dias**, retroativamente a **18/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:78F2FD45

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 252/2024**

DECRETO Nº 252/2024

Institui o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM) no município de Irati-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5058/2023, de 25 de agosto de 2023, que institui a Secretaria da Mulher, Criança e Pessoa Idosa no município de Irati-PR e dá outras providências, articulado dentro do Departamento de Políticas para Mulheres o CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência), estabelecido por meio do organograma da Secretaria.

D E C R E T A:

Art.1º Fica criado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAM), vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Pessoa Idosa, com a finalidade de prestar atendimento à mulher em situação de violência, objetivando o resgate de sua autoestima, dignidade e cidadania;

Art. 2º Para a consecução de sua finalidade, compete ao CRAM:

I – prestar de forma humanizada acolhimento e atendimento psicossocial, orientação e encaminhamento jurídico à mulher em situação de violência;

II – realizar trabalho de prevenção, através de oficinas, palestras, seminários, campanhas, etc, visando contribuir no combate à violência doméstica, mobilizando parcerias nas esferas municipal, estadual, federal para melhor efetivação da ação;

III – desenvolver junto aos parceiros públicos e privados atividades profissionalizantes oferecendo alternativas de geração de renda à mulher atendida;

IV – articular junto às instituições governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento que as necessidades das mulheres em situação de violência tenham prioridade no atendimento e para que este seja qualificado e humanizado;

V – propor a celebração de convênios com órgãos públicos do Governo Federal ou Estadual, a fim de contribuir na efetivação de suas finalidades;

VI – promover a interlocução com os diferentes segmentos da sociedade e com as entidades públicas voltadas ao atendimento à mulher, visando qualificar as políticas públicas a serem implementadas;

Art. 3º O CRAM contará com apoio de equipe multidisciplinar vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa;

Art. 4º Poderá ser proporcionada capacitação aos profissionais do Centro de Referência visando a formação e qualificação desses para que melhor desempenhem suas atividades, de acordo com a demanda.

Art. 5º O CRAM normatizará, juntamente, com a Rede de Atendimento, o fluxo de atendimento feito à mulher vítima de violência;

Art. 6º O CRAM terá registro de todos os atendimentos que prestar, bem como das respectivas providências e encaminhamentos, os quais serão mantidos em sigilo absoluto e somente serão fornecidos à vítima ou a detentor de mandado judicial;

Art. 7º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Mulher, Criança e Idoso;

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:485A06F3

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 165/2024**

PORTARIA Nº 165/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES – Professora I MAG.**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **30 dias**, retroativamente a **18/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:0206D953

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 166/2024**

PORTARIA Nº 166/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **MARIA TERNOPOLSKI DE LIMA – Professora EDUC. INF. MAG.**, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **60 dias**, retroativamente a **17/04/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:16F3FA47

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 253/2024**

DECRETO Nº 253/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo de SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, símbolo SEC-01 o senhor **LUÍS GUSTAVO FILLUS**, RG nº xx.xxx.601-4, inscrito no CPF nº xxx.xxx.289-71, nomeado pelo Decreto nº 202/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, operando efeitos retroativos à data de 14 de Maio de 2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:CA6BF856

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 254/2024**

DECRETO Nº 254/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para exercício do Cargo em Comissão de SEC. DE HABITAÇÃO, símbolo SEC-01, o senhor **LUÍS GUSTAVO FILLUS**, RG nº xx.xxx.601-4, inscrito no CPF nº xxx.xxx.289-71.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, operando efeitos retroativos à data de 15 de Maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:5AF32F4C

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 255/2024**

DECRETO Nº 255/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, símbolo SEC-01, o senhor **LEE JHEFFERSON ANASTACIO DE SOUZA**, portador do RG nº x.xxx.853-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.289-70.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, operando efeitos retroativos à data de 15 de Maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de Maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:44E1E028

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 167/2024**

PORTARIA Nº 167/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **LISLAINE APARECIDA KRUPCZAK** – Professora III, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **14 dias**, retroativamente a **06/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:2BFB71B2

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 168/2024**

PORTARIA Nº 168/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ELCIMARI STRESSER PEREIRA** – Professora EDUC. INF. MAG., Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **11 dias**, retroativamente a **03/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:E9875EDF

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 169/2024**

PORTARIA Nº 169/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ROSILANE MOREIRA DE LARA** – Merendeira, Regime Estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **05 dias**, retroativamente a **06/05/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:8902BEF3

**PROCURADORIA
DECRETO Nº 256/2024**

DECRETO Nº 256/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado para o Cargo em Comissão de ASSESSOR III, símbolo S-12, o senhor **CRISTIANO FIORI**, portador do RG nº x.xxx.990-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-77, nomeado pelo Decreto 073/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 22/05/2024, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 240/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:CF71DB61

PROCURADORIA
DECRETO Nº 257/2024

DECRETO Nº 257/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo S-7, o senhor **CRISTIANO FIORI**, portador do RG nº x.xxx.990-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.249-77.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 23/05/2024, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 241/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:36783A4F

PROCURADORIA
DECRETO Nº 258/2024

DECRETO Nº 258/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo S-10, o senhor **LUIZ CARLOS DE RAMOS**, portador do RG nº x.xxx.199-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.209-44, nomeado pelo Decreto nº 149/2024.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:CD9FA060

PROCURADORIA
DECRETO Nº 259/2024

DECRETO Nº 259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo S-7, o senhor **LUIZ CARLOS DE RAMOS**, portador do RG nº x.xxx.199-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.209-44.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 17/05/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:8398ED88

PROCURADORIA
DECRETO Nº 260/2024

DECRETO Nº 260/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/2018 e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão de ASSESSORA III, símbolo S-12, a senhora **RENATA GABRIELA DOS SANTOS**, portadora do RG nº xx.xxx.489-0 e inscrita no CPF/MF sob nº xxx.xxx.569-81.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos à 14/05/2024, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 245/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz

Código Identificador:838C2164

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 004/2024, Tomada de Preços nº 031/2023-PMI. Contratada: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli, CNPJ 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Bairro Vila Matilde. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R\$ 1.737.292,32 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), a importância de R\$ 10.018,20 (dez mil, dezoito reais e vinte centavos), correspondente à supressão de 0,58% de supressão ao valor contratual original, referente a exclusão de itens previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 0050/2023, Tomada de Preços nº 001/2023-PMI. Contratada: WAM Licitações LTDA EPP, CNPJ 20.973.477/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para execução de Contratação de empresa de engenharia para reforma do Centro de Convivência do Idoso, localizado no Parque Aquático. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R\$ 233.419,06 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e dezenove reais e seis

centavos), a importância de R\$ 37.403,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos), correspondente a supressão de 16,03%, referente a exclusão de itens do projeto inicial, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7D1A2382

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma eletrônica nº 045/2024. Processo Administrativo nº 095/2024.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de laudos de insalubridade, periculosidade, PGR, PCMSO e LTCAT de acordo com as leis vigentes, normas legais em especial atendendo a Lei Federal 8.112/1990 e as normas do regime CLT e controle e envio dos eventos SST junto ao E-Social.

Tipo: Menor Preço global

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 05/06/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

Pregão, na forma eletrônica nº 046/2024. Processo Administrativo nº 080/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de equipamentos, eletrodomésticos e materiais permanentes.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 06/06/2024.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bl.org

Inexigibilidade para Credenciamento nº 026/2024. Processo Administrativo nº 096/2024.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, conforme Lei Municipal nº 4708/2019.

Tipo: Credenciamento

Recebimento das propostas: a partir de 10 de junho de 2024 até o dia 10 de junho de 2025.

Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Editais disponíveis em: <https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/>

Irati, 16 de maio de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CF55C2AF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2024**

MUNICIPIO DE ITAMBARACA

RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- ITAMBARACÁ-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, Processo Administrativo nº 13/2024; objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP/NUVEM, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, SAMAE - SISTEMA MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ:17.162.783/0001-02** com o valor de R\$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais). ITAMBARACÁ (PR), 16 de maio de 2024

. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:07C8B08F

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024.

Processo Administrativo nº 015/2024.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG E REFORÇO ALIMENTAR DO TIPO "PÃO FRANCÊS" E/OU LANCHE PRONTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - PR, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25;

CONTRATADA:W.A. MARQUES & MARQUES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.786.783/0001-22, com sede na cidade de Itambaracá, PR, na Rua José Mendonça, 298 - Centro - CEP: 86.375-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 47.846,55 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (16/05/2024).

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

OS preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2024 estão disponibilizados no link:

<http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/3/li citacoes>

Itambaracá, 16 de maio de 2024.

RICARDO MACHADO

Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinícios Curso Ruiz
Código Identificador:0E1ACDDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-C/2023 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

1. CONVOCAR FRANCIELI APARECIDA DA SILVA, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2023, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
- r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A913A7C3

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE ITAMBÉ/PR**

RESOLUÇÃO nº 01/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADESÃO AO SISTEMA SISAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1405/2023 de 06 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art.01º: Aprovar por unanimidade a Adesão ao Sistema SISAN.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 16 de Maio de 2024.

ISABELA DA SILVA BERALDO
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:554D6F3E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 155/2023 - ID/TCE Nº 42659**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 01.328.535/0001-59

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R\$ 388,50 (trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 40/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F970043D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 164/2023 - ID/TCE Nº 42668**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 48.778.881/0001-00

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R\$ 110,00 (cento e dez mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 40/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 15/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:3B9D8A6E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 164/2023 - ID/TCE Nº 42668

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 39.241.426/0001-72

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R\$ 1.068,75 (um mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 40/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 15/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:062859C4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

CONTRATO Nº 154/2023 - ID/TCE Nº 42658

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ Nº 46.116.717/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R\$ 1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 40/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 15/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:5F0DF8AA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)

CONTRATO Nº 146/2023 - ID/TCE Nº 42650

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME

CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados dos itens descritos abaixo no valor de R\$ 2.116,56 (dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 37/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 16/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:F34AC010

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)

CONTRATO Nº 134/2023 - ID/TCE Nº 42638

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME

CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados dos itens descritos abaixo no valor de R\$ 2.850,78 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 34/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 16/05/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:143E25D9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - ID/TCE: 42727**

CONTRATANTE: Município de Itambé, Estado do Paraná, com sede à Praça Rui Barbosa, nº 34, Centro, CEP: 87175-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.698/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.925.467-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 533.612.619-53, e

CONTRATADA: NF SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CNPJ/MF: 27.733.766/0001-31

OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED.

VALOR: R\$ 474.999,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Itambé/PR, 16 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúis Cezar Contreras

Código Identificador:2C3437D3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 058/2024

Institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Município de Itambé, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 04/06 SEED/CEE – Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Considerando a LEI Nº. 11.645/2008 – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino e obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto institui Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino público municipal.

1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimento, assim como de atitudes, posturas e valores que preparem os cidadãos para uma vida de fraternidade e partilha entre todos, sem as barreiras estabelecidas por séculos de preconceitos, estereótipos e discriminações que fecundaram o terreno para a dominação de um grupo racial sobre outro, de um povo sobre outro.

2º O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o Reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas.

Art. 2º. O projeto Político Pedagógico das instituições de ensino deverá garantir que a organização dos conteúdos de todas as disciplinas de matriz curricular contemple, obrigatoriamente, ao longo do ano letivo, a História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na

perspectiva de proporcionar aos alunos uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

Parágrafo único. Ao tratar da História da África e da presença do negro (pretos e pardos) no Brasil, devem os professores fazer abordagens positivas, sempre na perspectiva de contribuir para que o aluno negro-descendente se mire positivamente, quer pela valorização da história de seu povo, da cultura de matriz africana, da contribuição para o país e para a humanidade.

Art. 3º. As instituições de ensino tomarão providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática do presente Decreto, promovendo cursos, seminários, oficinas, durante o período letivo.

Art. 4º. As instituições de ensino deverão, gradativamente, ano a ano, adquirir livros sobre a matéria deste Decreto e dotar as escolas de um acervo que possibilite a consulta, a pesquisa, a leitura, o estudo por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade.

Art. 5º. Cada escola, no âmbito do Sistema de Ensino registrará no requerimento da matrícula de cada aluno, seu pertencimento étnico-racial, garantindo-se o registro de sua autodeclaração.

Art. 6º. A equipe diretiva de cada instituição de ensino deverá supervisionar o desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por este Decreto, ao longo do período letivo, e não apenas em datas festivas, pontuais, deslocadas do cotidiano da escola.

Parágrafo único. As instituições de ensino, providenciarão o acompanhamento do registro das ações sobre a temática no Livro Registro Online Municípios (LRCOM) de cada docente, atestando o cumprimento de que preceitua o presente Decreto.

Art. 7º. O calendário escolar incluirá a semana do dia 20 (vinte) de novembro, como um momento de culminância das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

§ 1º. Acrescenta ao Calendário Escolar a ser praticado nas instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, o feriado relativo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no dia 20 (vinte) de novembro, de acordo com a Resolução SEED nº 1882/2024 e a Lei Federal nº 14.759/2023.

§ 2º. No dia 20 de novembro, de cada ano letivo, não haverá expediente nas instituições de ensino de Educação Básica pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Itambé, sem prejuízo ao cumprimento mínimo dos 200 dias de efetivo trabalho escolar e das horas letivas previstas na legislação educacional, sendo que fica incluído esse dia no calendário escolar como feriado municipal.

Art. 8º. O cumprimento deste Decreto será considerado na autorização, reconhecimento e avaliação das condições de funcionamento das instituições/ Estabelecimento de Ensino.

Art. 9º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Gonçalves de Lima Benesciutti

Código Identificador:5FED0F8E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 059, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé/PR, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 faz referência ao Plano de Contratações Anual - PCA, tendo por objetivo racionalizar as contratações dos órgãos e entidades ligados à esta Administração, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar as contratações públicas municipais, de modo a evitar, em vários casos, contratações diretas sem licitação por falha ou ausência de planejamento de ações dos setores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o PCA terá por finalidade auxiliar na elaboração das peças orçamentárias, evitando constantes alterações na legislação no decorrer do exercício para usar créditos adicionais, em decorrência de ausência de previsão para despesas possíveis de serem estimadas com antecedência;

DECRETA:

Art. 1.º - Este Decreto traz diretrizes para a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA de que trata o artigo 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual-PCA é o documento que consolida as demandas que o Poder Executivo Municipal planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2.º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – *Autoridade competente*: agente público com poder de decisão indicado como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão;

II – *Requisitante*: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e que se responsabilizará pela formalização de demanda, promoverá a agregação de valor e requisita-la;

III – *Área técnica*: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e a realizará a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV – *Documento de Formalização de Demanda (DFD)*: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V – *Plano de Contratações Anual (PCA)*: documento que consolida as demandas que o órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI – *Setor de contratações*: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§1.º - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§2.º - A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO

Art. 3.º - A elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Departamento Municipal de Administração, tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III - Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - Evitar o fracionamento de despesas; e

V - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO

Art. 4.º - O PCA será elaborado até o dia 15 de agosto de cada ano e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

I – Até o dia 15 de julho de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;

II – Até o dia 30 de julho de cada ano: consolidação das informações registradas;

III – Até o dia 15 de agosto de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura e, no prazo legal, observados os ditames do art. 176 da LF n.º 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 5.º - Para os exercícios que coincidirem com a da realização do Plano Plurianual, o PCA será elaborado até o dia 15 de junho e deverá conter todas as contratações que se pretende realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

I – Até o dia 15 de maio de cada ano: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;

II – Até o dia 30 de maio de cada ano: consolidação das informações registradas;

III – Até o dia 15 de junho de cada ano: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura e, no prazo legal, observados os ditames do art. 176 da LF n.º 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 6.º - Para elaboração do PCA o requisitante deverá preencher o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I – Justificativa da necessidade da contratação;

II – Descrição sucinta do objeto;

III - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, considerada a expectativa de consumo anual, de acordo com as orientações do Departamento Municipal de Administração;

IV – Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

V – Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VI – Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VII – Indicação da área requisitante e/ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e/ou unidades administrativas observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras.

Art. 7.º - As demandas deverão ser consolidadas pela Área Técnica Administrativa e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8.º - Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I – As contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - As hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9.º - O setor de compras e contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual, realizará adequações necessárias, ou, se necessário, devolverá para área requisitante para realizar adequações, observada a data limite para aprovação e publicação, e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO

Art. 10 - A autoridade competente deverá aprovar as contratações previstas no calendário de contratações, podendo reprová-las no Plano de Contratações Anual (PCA) ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para proceder aos ajustes junto aos requisitantes.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO

Art. 11 - O Plano de Contratações Anual – PCA dos órgãos e das entidades será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura Municipal Itambé/PR e, no prazo legal, observados os ditames do art. 176 da LF n.º 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO

Art. 12 - Durante sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - No período de 15 de setembro a 30 de setembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão e/ou da unidade administrativa, encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do *caput*.

Art. 13 - Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

§1.º - A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PCA;

§2.º - O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura e, no prazo legal, observados os ditames do art. 176 da LF n.º 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO

Art. 14 - O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas e aprovadas pela autoridade competente, observado o disposto no art. 13.

Art. 15 - As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, de acordo com o fluxo de contratações instituído pela Divisão de Licitações e Contratos, acompanhadas de instrução processual preliminar que deverá demonstrar a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida.

Art. 16 - As demandas constantes do Plano de Contratações Anual – PCA serão utilizadas para dimensionamento do planejamento e comprometimento da execução orçamentária e limites fiscais, podendo ser suspensas ou sobrestadas por verificação da frustração da receita, nos termos do art. 1.º, §1.º c/c art. 9.º da Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Na hipótese de necessário contingenciamento de despesas para adequar a execução orçamentária do ano de execução do PCA, poderá ser exigido do setor requisitante a readequação da programação de suas contratações de grau de prioridade média ou baixa, ainda não efetivadas e previstas no calendário.

Art. 17 - Os órgãos ou entidades demandantes deverão informar ao setor de contratações, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e de forma justificada, a desistência de contratação prevista no PCA, indicando os seus motivos e eventuais riscos dessa medida.

Parágrafo único. Ao final do ano de vigência do PCA, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não execução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao PCA referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - O setor de contratações poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art.19 - O presente regulamento será aplicado para os procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/21, obrigatório a partir do exercício de 2024.

Art. 20 - Para o exercício de 2024, os procedimentos administrativos autuados ou registrados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, terão justificativas mencionadas na instrução processual preliminar por ocasião de não haver tempo hábil para aplicabilidade do presente regulamento.

Art. 21 - O PCA a ser executado no exercício de 2024 será elaborado até o dia 30 de junho de 2024.

Parágrafo único. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano pela autoridade competente, ficando assim definidos os prazos:

I – Até o dia 30 de maio de 2024: cadastro do Documento de Formalização de Demanda (DFD) pelos requisitantes;

II – Até o dia 15 de junho de 2024: consolidação das informações registradas;

III – Até o dia 30 de junho de 2024: aprovação do PCA pela Autoridade Competente e publicação do plano no Site Oficial da Prefeitura e, no prazo legal, observados os ditames do art. 176 da LF n.º 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 22 - Os casos omissos e a necessidade de eventuais normas complementares a este Decreto serão apreciados e dirimidos pelo Departamento Municipal de Administração, com auxílio das áreas jurídica, contabilidade e de controle interno.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé - PR, 16 de maio de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1C7F5DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 18 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Desligamento de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a exoneração de **Gilberto de Cristo**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 045.011.649-21 e pela CI/RG n.º 8.091.723-6-PR, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 833 de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 16 de maio de 2024.

JEAN GOMES CASTRO

Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:88B917A1

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2024.

DIA: 24/05/2024

HORÁRIO: 13:30 HORAS.

LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1060

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:DDA601B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 486/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	Nadir Ferreira
Matrícula:	61571
Secretaria / Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo / Função:	Secretária Municipal de Saúde
Valor concedido (RS):	R\$ 3.000,00
Dados Bancários:	Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 1398 Conta: 20669-1

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**

Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto n.º 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:C67255A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 445/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ROSELI DO ROCIO DE SOUZA** portadora do RG N.º *****233/PR, CPF N.º *****972 para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL E CONSELHOS MUNICIPAIS**, sob o número de matrícula **62321**, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Governo, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A8B55CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º448/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **SHIRLEI FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****951/PR, CPF Nº *****999 matrícula Nº 590113 do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D43BF93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG Nº *****147/PR, CPF Nº *****993 matrícula Nº 56891, do Cargo Comissionado de **DIRETOR TEC. DE ENFERMAGEM**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:6B5F15C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **CRISTINA UNRREIN RIBEIRO** portadora do RG Nº *****149/PR, CPF Nº *****953 matrícula 56441 aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **ENFERMEIRO PSS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:74848FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Maio de 2024, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora **ROSIELE BUENO DOS SANTOS CORDEIRO** portadora do RG Nº *****213/PR, CPF Nº *****944 matrícula Nº 44071, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO**.

Art.2º - A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder a servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente ao Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-03.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EED8B417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir de 01 de Maio de 2024, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 a servidora **VERÔNICA NASCIMENTO COSTA ILHEU** portadora do RG Nº *****378/PR, CPF Nº *****939 matrícula Nº 39951, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**.

Art.2º - A servidora supracitada continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder a servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente ao Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:64ED711F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **MILENE FERREIRA FARIA** portadora do RG Nº *****984/PR, CPF Nº *****927 ocupante do cargo em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, sob o número de matrícula **59008**, nomeado a partir de 20 de Novembro de 2023, através da Portaria Nº 342/2023, passando do Nível Junior para o Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-08 a partir da data do dia 01 de maio de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B31648DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS** portador do RG Nº *****735/PR, CPF Nº *****704 ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, sob o número de matrícula **61531**, nomeado a partir de 04 de Abril de 2024, através da Portaria Nº 329/2024, passando do Nível Pleno para o Nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03 a partir da data do dia 01 de Maio de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:BAEE1BCD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 455/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **RUBIANE MIRANDA DE CASTRO**, portadora do RG Nº *****792/PR, CPF Nº *****909 matrícula **62091** ocupante de Cargo efetivo **PSICÓLOGO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-02), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, Assumindo a função de supervisão de psicologia, coordenando os demais colaboradores da área, estando assim a frente do projeto de combate ao abuso e exploração infantil, realizando também o trabalho de orientação e mediação escolar e familiar dos casos de maior complexidade, dando suporte aos docentes no manejo de encaminhamentos dos alunos para as demandas específicas.

Art.2º - A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-02.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:83D4BE93

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 456/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **THAIS CRISTINA RUBINI**, portadora do RG Nº *****860/PR, CPF Nº *****987 matrícula **10391** ocupante de Cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, Assumiu a responsabilidade pelo gerenciamento de Resíduos Sólidos e Licenciamento Ambiental para uma carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º - A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-06.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:161D2F36

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 457/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA** portadora do RG Nº *****766/PR, CPF Nº *****938 ocupante do cargo em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS**, sob o número de matrícula **54941**, nomeado a partir de 02 de Fevereiro de 2022, através da Portaria Nº 057/2022, passando do Nível Base para o Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-07 a partir da data do dia 01 de maio de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:FBEDF3B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 458/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica readequado o nível salarial do servidor **EROS HENRIQUE CORISCO GABARDO** portador do RG Nº *****733/PR, CPF Nº *****929 ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula **55631**, nomeado a partir de 06 de Junho de 2024, através da Portaria Nº 231/2022, passando do Nível Base para o Nível Pleno, percebendo a remuneração da simbologia CC-04 a partir da data do dia 01 de Maio de 2024, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:B8C641B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a partir desta data, o servidor **ELTON ERICK ROCHA NOVKA** portador do RG Nº *****802/PR, CPF Nº *****979 matrícula **56121** aprovado em Processo Seletivo

Simplificado N°001/2022, para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURA**.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:33E50CB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 460/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1°- Exonerar a partir desta data, a servidora **LETICIA FERNANDA CAVALLI**, portadora da cédula de identidade RG N° *****494/PR, CPF N° *****908 matrícula N° 57401, do Cargo Comissionado de **GESTOR DO NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA**.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:A47922B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 461/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear a partir desta data, **MARA LUCIA PIASSA** portadora do RG N° *****806/PR, CPF N° *****968 para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL**, sob o número de matrícula **62331**, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Assistência Social, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:4BDD0E0F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 462/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear a partir desta data, **ISABELA VERIDIANE DE LARA DOS SANTOS**, portadora do RG N° *****147/PR, CPF N° ***** 993 para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL**, sob o número de matrícula **62441**, percebendo a remuneração da simbologia DG01, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal 756 de 07 de abril de 2022, em conformidade com o Decreto Municipal N°23 de 05 de maio de 2022, em conformidade

com a Lei Municipal N°780/2022 alterada pela Lei 788/2023 24 de Janeiro de 2023

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:A75E996C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 463/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear a partir desta data, **CRISTINA UNRREIN RIBEIRO**, portadora do RG N° *****149/PR, CPF N° ***** 953 para o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR TEC. DE ENFERMAGEM**, sob o número de matrícula **62461**, percebendo a remuneração da simbologia DTE01, junto a Secretaria de Saúde em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal N° 780-2022, alterada pela Lei 788/2023 24 de Janeiro de 2023.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:BDD1AB88

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 464/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1°- Nomear a partir de 01 de Maio de 2024, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 o servidor **ODINEI CORDEIRO** portador do RG N° *****318/PR, CPF N° *****994 matrícula N° 8901, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ALIMENTOS**.

Art.2° - O servidor supracitado continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3° - Conceder a servidora, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente ao Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05.

Art.4°- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:B0C4D004

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 466/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **LETICIA FERNANDA CAVALLI**, portadora do RG Nº *****494/PR, CPF Nº *****908 para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**, sob o número de matrícula **62451**, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Fazenda em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:8A62CE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **VIVIAN VANESSA DE CRISTO**, portadora do RG Nº *****619/PR, CPF Nº *****908 para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, sob o número de matrícula **62421**, Nível Junior percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Planejamento em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:172425BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAWAM FABIO TOSTO** portadora do RG Nº ***** 237 /PR, CPF Nº ***** 944 para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE PROJETOS VIÁRIOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**, sob o número de matrícula **62511**, Nível Junior percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Planejamento, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:0E60C99B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS**, RG Nº *****910/PR, CPF Nº *****908 matrícula **9541**, ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE**, Licença de 30 dias a contar da data de 01/05/2024 a 30/05/2024, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos na data do dia 01/05/2024, revogando se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:AD072A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **DANIELE CRISTINE GONCALVES BONTORIN**, RG Nº ***** 757/PR, CPF Nº ***** 958 matrícula **57361**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professora Com Pós Graduação**, Licença de 30 dias a contar da data de 13/05/2024 a 11/06/2024, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data do dia 13/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:23085C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **JUSSARA APARECIDA FAGUNDES**, RG Nº *****208/PR, CPF Nº *****908 matrícula **55751**, ocupante do Cargo Efetivo de **Professora Com Pós Graduação**, Licença de 30 dias a contar da data de 13/05/2024 a 11/06/2024, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data do dia 13/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:BF519530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA** portadora do RG Nº *****450/PR, CPF Nº *****950 para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE**

ENFERMAGEM, sob o número de matrícula **62351**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:D532A55F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 473/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ERIVAN FREIRE BRAGA** portador do RG Nº *****721/PR, CPF Nº *****272 para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, sob o número de matrícula **62361**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:4EF702B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO** portadora do RG Nº *****543/PR, CPF Nº *****949 para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob o número de matrícula **62371**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:34C5F7B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JOICE DA PAIXAO ALVES** portadora do RG Nº *****980/PR, CPF Nº *****925 para o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, sob o número de matrícula **62381**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:2202C339

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **JULIANA MAIARA DE SOUZA** portadora do RG Nº *****232/PR, CPF Nº *****938 para o cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, sob o número de matrícula **62391**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:F95B5ED2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **MONIQUE MAYARA DE SOUZA CARDOSO** portadora do RG Nº *****335/PR, CPF Nº *****981 para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula **62521**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:8036B4BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **SANDRO CEZAR TOME** portador do RG Nº *****551/PR, CPF Nº *****910 para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula **62531**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:4FFC87C6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA** portadora do RG Nº *****509/PR, CPF Nº *****988 matrícula **56851** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM URBANO PSS**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:42C463C2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 481/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias o servidor **BRENDON RITHIERY COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº ***** 820, CPF Nº *****908 matrícula **40221**, ocupante de Cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de junho de 2024 a 26 de junho de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:F131598A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 482/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **SHIRLEI FERREIRA DE MELO** portadora do RG Nº *****951/PR, CPF Nº *****999 para o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob o número de matrícula **62541**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:F0581A12**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 483/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **JURACI GONCALVES CORDEIRO** portadora do RG Nº *****490/PR, CPF Nº *****936 matrícula **52181** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:E5D6278E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 484/2024 DE 14 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **RENATA GABRIELE BUENO MACEDO** portadora do RG Nº *****729/PR, CPF Nº *****963 matrícula **53051** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos

Código Identificador:81BA1D91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024****LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

Data Limite para Abertura de proposta: até 29/05/2024 à 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 29/05/2024 às 14h00min.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para aquisição de materiais de construção, equipamentos de proteção individual e coletiva, material hidrossanitário, madeiras, esquadrias de ferro e alumínio, ferragens, materiais para pintura, materiais para alvenaria, telhas e ferramentas em geral, materiais elétricos, e máquinas e equipamentos de pequeno porte para a construção civil.

VALOR: R\$ 1.520.000,00 (hum milhão e quinhentos e vinte mil reais)

TIPO : Maior Desconto por Lote**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes> .

Itaperuçu, 16 de maio de 2024

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas

Código Identificador:FFBB8123**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº013/2024**

EU, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR**, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 013/2024 referente á Ata de Registro de Preço nº009/2023**, que tem como objeto a **AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO** no valor total de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** em nome de **CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 30.330.883/0001-69**, nas conformidades do Inciso VIII do Art 72 da Lei 8.666/93 e em consonância Parágrafo Único do Art 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu, 16 de maio de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7F41DD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº084/2024**

CONTRATO Nº 084/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº013/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADA: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ nº 30.330.883/0001-69

OBJETO: “AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO”.

DO VALOR: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio DE 2024.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:52BC8B0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2023 -
ACRESCIMO QUANTITATIVO**

CONTRATO Nº 232/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: MAPEL MÁQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ: 20.232.336/0001-97

OBJETO: “Aquisição de equipamentos de Informática- Display Interativo Digital para fins de realização de Projetos Educacionais para os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental I e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo”.

DO VALOR: R\$ 551.779,89 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). R\$ 137.944,95 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:374D7918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 465/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELTON ERICK ROCHA NOVKA** portadora do RG Nº *****802/PR, CPF Nº *****979 para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**, sob o número de matrícula **62491**, Nível Base percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Planejamento, em

conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos
Código Identificador:39D9476E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 478/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, **NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE OLIVEIRA** portadora do RG Nº *****851/PR, CPF Nº *****999 para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, sob o número de matrícula **62401**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Dos Santos
Código Identificador:D1B963D2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 126/2024**

PORTARIA Nº 126/2024

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata **ROSINEIDE GUIMARÃES DE SOUZA**, RG nº 8.72*.***-7, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.

Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B4269099

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº003/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL Nº003/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado nº 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RUDNEIA FIRMINO LEITE	5º

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, em até 03 (três) dias úteis contados da publicação desse edital.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B330382C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata **RUDNEIA FIRMINO LEITE**, RG nº 9.85*.-1/PR, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA,
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9A7E2E21

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº004/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL Nº004/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado nº 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO	6º

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, em até 03 (três) dias úteis contados da publicação desse edital.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:995E566A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 002/2022 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificada a candidata **LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO**, RG nº 10.45*.***-5/PR, aprovada para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4A8AE582

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº005/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL Nº005/2024

CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo simplificado nº 002/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado nº 002/2022 e considerando Parágrafo terceiro da Lei Complementar Municipal nº 005/2022, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO 06: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIRLEI MOREIRA DOS SANTOS	7º

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2022, assim como os documentos já enviados por e-mail no momento da inscrição, para contratação, em até 03 (três) dias úteis contados da publicação desse edital.

Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:631B8EB9

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 002/2024
CONTRATO Nº: 002/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal nº 005/2023, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 007/2024

Decreto Municipal nº 064/2022

Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Valor Mensal:

R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: FABIANA LEMOS COELHO COSTA – CPF: 033.47*.***-94.

Objeto: prestação de serviços de no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS**, com carga horária de 40 horas semanais, lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Prazo de vigência: 16/05/2024 a 16/12/2024.

Data da assinatura: 16/05/2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
CPF 027.635.889-99

ROSANGELA WEISS
CPF 061.723.609-73

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1D678885

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

SÚMULA: Concede diárias a servidores públicos.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) público(a) Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero e Walter Fernandes Pedrosa, respectivamente;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016. **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o ressarcimento das despesas de alimentação e demais despesas de viagem, até o limite de R\$ 127 (cento e vinte e sete reais) por servidor, referente ao valor de 01 (uma) diária sem pernoite “Deslocamento em quilometragem superior a 101 (cento e um) quilômetros e menor ou igual a 250(duzentos e cinquenta) quilômetros”, nos termos da Lei Municipal nº 1.161/2016, para a servidora Susana Lehmkuhl de Souza Anziliero, Procuradora do Poder Legislativo e para o servidor Walter Fernandes Pedrosa Junior, Agente Administrativo, em razão de viagem para participação de aula presencial do MBA em Licitações e Contratos oferecido pelo TCE-

PR, que será realizada no dia 20 de maio de 2024, na OAB Seccional Maringá, com endereço na avenida Presidente Juscelino K. de Oliveira nº 970 - Zona 2, na cidade de Maringá-PR, sendo promovido pela Faculdade Pólis Civitas em conjunto com o TCE-PR.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos mencionados no art. 1º, o valor a ser apresentado na prestação de contas/relatório de viagem de cada servidor supramencionado, até o limite estipulado no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente

Publicado por:

Walter Fernandes Pedrosa Junior

Código Identificador:9EF268F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DP 036.2024

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0036/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0036/2024

Processo Administrativo 055.2024

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ: 45.329.312/0001-81; SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.344.050/0001-97; BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 25.027.024/0001-65; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 43.684.445/0001-40; BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 46.142.995/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$30.755,96

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B6506520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 73,74,75,76,77-2024 - DISPENSA 036.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 073/2024. **REF:**Dispensa Eletrônica nº. 036/2024

PARTE:Município de Itaúna do Sul e a empresa BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.142.995/0001-26, sediada(a) na Rua Ana Novak, 85, La Santa, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Joao Carlos de França, CPF: 019.962.809-29. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 16/05/2024. **FIM:** 15/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:**16/05/2024. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 074/2024. **REF:**Dispensa Eletrônica nº. 036/2024

PARTE:Município de Itaúna do Sul e a empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.027.024/0001-65, sediada(a) na Rua Kamp Bornhofen, 98, casa 08, passo manso, Blumenau-SC, CEP: 89.032.457, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rafael Rodrigo Lamin, CPF: 049.576.149-46. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 16/05/2024. **FIM:** 15/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:**16/05/2024. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 075/2024. **REF:**Dispensa Eletrônica nº. 036/2024

PARTE:Município de Itaúna do Sul e a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada(a) na Av. Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, terminal intermodal da Sessa, Serra/ES, CEP: 29.161.414, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Lucas Griebeler Sandi, CPF: 091.465.579-54. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **INICIO:** 16/05/2024. **FIM:** 15/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:**16/05/2024. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE:Contrato nº 076/2024. **REF:**Dispensa Eletrônica nº. 036/2024

PARTE:Município de Itaúna do Sul e a empresa **CH3 MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.684.445/0001-40, sediada(a) na Q. SHCS CR 516, Bloco B nº 69, PAVMTO1, parte C0360 (ASA SUL), CEP: 70.381-25, licitach3negócios@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, CPF: 012.141.751-47. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 16/05/2024. FIM: 15/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 16/05/2024. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 077/2024. **REF:** Dispensa Eletrônica nº. 036/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, sediada(a) na Rua Pedro Mees, 330, Lote D, Tribess Blumenau-SC, CEP: 89.055-440, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Cleito Pitz dos Santos, CPF: 076.992.229-54. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, LAVADORA DE PRESSÃO E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 16/05/2024. FIM: 15/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 16/05/2024. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: F7A17F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DP 037.2024

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, nº 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na (Lei 14.133/2021, art. 75, II, Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e solicitação da área demandante, **HOMOLOGO À DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0037/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme RESUMO abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0037/2024

Processo Administrativo 0059.2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450, PORTO ALEGRE-RS, CEP: 90.020-060, FONE: (44) 3023-3637, representando por Marcelo Wais, CPF: 632.005.380-15

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$22.802,19

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: No local indicado na requisição/ordem de serviço a ser enviada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: Fiscal de contrato designado pela contratante será responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 4.133/2021

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

Itaúna do Sul-PR, 16 de maio de 2024

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 4DE90380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO 078.2024

EXTRATO DOS CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 078/2024. **REF:** Dispensa Eletrônica nº. 037/2024

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada(a) na Rua Mal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-060. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE SEGURO VEICULAR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 16/05/2024. FIM: 15/05/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 16/05/2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 5D4EB65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO PE016.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024. Processo Administrativo 0063.2024. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Dia e horário: 28/05/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 16 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 437232B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DISP. ELETRONICA 041.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0041/2024. Processo Administrativo 072.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA (BÁSICA E COMPLETA) Dia e horário: 24/05/2024 das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>. Itaúna do Sul-PR, 16 de maio de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador: 409F5E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO - PE04.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 057/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TENIS E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS

ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.

CONTRATADA: VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA. E-mail: comercial@vickytex.com.br. Telefone: (41) 9913-4221. WhatsApp: (41) 99134-2213. CNPJ/CPF: 08.257.978/0002-26. Cep: 81350-240. Endereço: RUA CELESTINO MENSING DE SIQUEIRA Nº: 271. Cidade: Curitiba. Estado: Paraná.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 01 a 06.

Local Itaúna do Sul-PR, 16 de maio de 2024.

Autoridade Competente: GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:13AE1EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO 04.2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001/2024 ao contrato nº. 055/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TENIS E MOCHILAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.

CONTRATADA: BABINSKI BOLSAS LTDA, E-mail : bskbolsas@gmail.com;Telefone : (49) 3425-5707. WhatsApp: (49) 99837-4675. CNPJ/CPF: 19.106.828/0001-57. Cep: 89820-000. Endereço: R DIRCEU GIORDANI Nº: 1135. Cidade: Xanxerê. Estado: Santa Catarina.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 no item 01.

Local Itaúna do Sul-PR, 16 de maio de 2024.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9611D62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 046/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2024 (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Itens de panificação para suprir as demandas dos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Valor estimado: R\$ 10.836,00

Data de início de acolhimento de Propostas: 17/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 03/06/2024 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 03/06/2024 – a partir das 13h30min.

Dotação orçamentária:

09002082440801205233903000000 2560

09001082440801204833903000000 2290

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 16 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:573BC7E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2024 (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 047/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Contratação de 4 profissionais formados em Educação Física - Bacharelado e com registro no órgão da função (CREF). Sendo 2 professores e 2 coordenadores para a escolinha municipal com alunos na faixa etária de 5 a 17 anos. Carga horária de segunda a quinta-feira, nos períodos da manhã e tarde e segunda e quarta-feira no período da noite, além do acompanhamento em competições regionais.

Valor estimado: R\$ 88.000,00

Data de início de acolhimento de Propostas: 17/05/2024 a partir das 17h00min.

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 04/06/2024 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/06/2024 – a partir das 13h30min.

Dotação orçamentária:

07001278122701103133903900000 1440

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 16 de maio de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E55B5AB1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 030/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 115/2024

Dispensa de Licitação nº: 030/2024

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene íntima para crianças e adolescentes atendidos pelo Cras e Centro de Convivência, referente

ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene íntima.

CONTRATADA: FARMACIA IVAI LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 10.594,90

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 14/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

MARCIA MANFRON ALBERTI –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:03C4DECF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2024

Dispensa de Licitação nº: 031/2024

OBJETO: Aquisição de 170 mascostes de pelúcia (leão Proerd), Tamanho P com 22 cm de altura com camiseta preta estampada na frente com a logo do Proerd confeccionado em tecido 100% poliéster para formatura dos alunos dos 5º anos das Escolas Municipais.

CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Unitário: R\$ 23,90

Valor Global: R\$ 4.063,00

Vigência: 12 Meses

Data da assinatura: 13/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

BARBARA GASPARUCHO GARCIA –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:B02EFC32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 116/2024
LICITAÇÃO Nº: 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
033/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 033/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 116/2024

Licitação nº: 036/2024

Pregão Eletrônico nº: 033/2024

Processo Eletrônico nº: 033/2024

OBJETO: Aquisição de kits natalidades – Benefício Eventual da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, para serem entregues as gestantes atendidas pelos programas sociais conforme Lei nº 1239/2017 do SUAS (Sistema único de Assistência Social).

CONTRATADA: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 18.300,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/05/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

YASMIN MACEDO DAUD –

Representante Legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:9B0C169E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2024

PORTARIA Nº 084/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover o Servidor Público Municipal Sr. **LECIR ROHDEN**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de maio de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:C68BBF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2024

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, KAMILA DO NASCIMENTO RIBEIRO, portadora da CI. RG nº 8.149.794-0 da SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 045.299.809-36, matrícula nº 700, detentora do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de maio de 2024, conforme o Processo nº 1117/2024 – PMI de 15/05/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:6884368D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **KELLY CAROLINE CAMPOS PAIVA**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, munido dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6AAD1673

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata **VALÉRIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS**, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001.001/2022, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de PROFESSORA, munida dos seguintes documentos, conforme item 4 e subitem 19.4 do Edital 001.001/2022.

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Exame admissional.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A11415CE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 102/2024

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de maio de 2024, aos servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
150	Alexandre Ferreira dos Santos	Agente de Saneamento	XII	I	XIII
266	Meri Ellen Bucioli	Enfermeira	XVIII	I	XIX
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Agente Comunitária de Saúde	XVIII	I	XIX
365	Ana Paula Ribeiro	Zeladora	VIII	I	IX
498	Claudio Ghelere	Auxiliar Administrativo	IV	I	V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ABC24844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Sandra Lúcia Presa dos Santos, matrícula nº 181, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 à 09/03/2023, a partir de 23/05/2024 retornando em 07/06/2024, conforme Processo Administrativo nº. 870/2024 - PMI de 17/04/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:A70F7F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2024**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias à Senhora Adriana Aparecida Bonin – matrícula nº 606, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2023 à 14/03/2024, a partir de 20/05/2024 retornando em 25/05/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1070/2024 - PMI de 10/05/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:F9518C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2024**

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao servidor Mateus Henrique Fulaneti Ferruda, matrícula nº 623, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/12/2022 à 18/12/2023, a partir de 20/05/2024 retornando em 30/05/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1081/2024 - PMI de 13/05/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:6FF9F0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2024**

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo a Criança e Adolescente, Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR,;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo a Criança e Adolescente, Deliberação 89/2019 do CEDCA/PR; – referente o período do segundo semestre de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAM

Presidente Cmdca

Ivatuba, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:61BB0D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/2024**

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR,;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas do Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR; referente o período do pagamento até junho de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAM

Presidente CMDCA

Ivatuba, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:39EF68B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº09/2024**

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR,;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas do Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR; referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAM
Presidente CMDCA

Ivatuba, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:892AE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº10/2024

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas do Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR; referente ao período de primeiro semestre de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAM
Presidente Cmdca

Ivatuba, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FEAA4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº11/2024

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do Repasse Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR;

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente lei municipal:

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar com parecer favorável a Prestação de Contas do Estadual Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Deliberação 30/2021 do CEDCA/PR; referente ao período de segundo semestre de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAM
Presidente CMDCA

Ivatuba, 15 de Maio de 2024.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B219C171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 17/2024 - LDO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -TIPO I

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 13/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 013/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024, a seguinte ação:

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
ACÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I	Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I	M2	482,06 m2	2.026.110,23	518
SOMA				2.026.110,23	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Excesso de Arrecadação na fonte, conforme discriminado:

Excesso de Arrecadação na Fonte:

EXCESSO DE ARRECADACÃO FONTE 518	VALOR
2.4.1.1.50.1.1.01.00 – Portaria GM/MS 3617/2024	2.026.110,23

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:416D1C3D

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2024

Súmula: Autorizar o município de Jaguapitã, Estado do Paraná a reprogramação dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constante no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados por força da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e da Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, para execução pelo Município até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria MDS nº 973, de 25 março de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996, **Considerando** a Portaria MDS nº 973, de 25 de março de 2024 e, Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **16 de maio de 2024;**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o município de Jaguapitã, Estado do Paraná a reprogramação dos saldo financeiros remanescentes de exercícios

anteriores, contante no Fundo Municipal de Assistência Social, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para enfrentamento da pandemia da COVID-19, repassados por força da Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020 e da Portaria MC nº 385, de 13 de maio de 2020, para execução pelo Município até 31 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria MDS nº 973, de 25 de março de 2024.

Art. 2º - A reprogramação dos saldos financeiros será destinada ao custeio da execução dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, nos termos da Portaria MDS nº 973, de 25 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6DB47804

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2024

Súmula: APROVAÇÃO de Renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã como entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, Considerando a deliberação em plenária da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em 16 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguapitã, CNPJ nº 80.929.466/0001-05 como entidade socioassistencial sob a INSCRIÇÃO Nº 004/2014.

Art. 2º - A instituição tipificada pela Resolução nº 109/2009 prestará o **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência**, desenvolvendo os **Programas: Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária**.

Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até 30/04/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A34D546

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2024

Súmula: APROVAÇÃO de Renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento da Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes – Casa de Apoio Recanto Amigo – Unidade III como entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, **Considerando** a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **16 de maio de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento da **Casa de Maria – Centro de**

Apoio a Dependentes – Casa de Apoio Recanto Amigo – Unidade III, CNPJ nº 81.763.161/0004-81 como entidade socioassistencial sob a **INSCRIÇÃO Nº 001/2014**.

Art. 2º - A instituição tipificada pela Resolução nº 109/2009 prestará o **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade: Abrigo Institucional para pessoas com deficiência**.

Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até 30/04/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AAA23F54

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2024

Súmula: APROVAÇÃO de Renovação do Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento do Instituto São José como entidade socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e, **Considerando** a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **16 de maio de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a renovação do Atestado de Inscrição / Autorização do Instituto São José, CNPJ nº 77.461.507/0001-77 como entidade socioassistencial sob a INSCRIÇÃO Nº 003/2014.

Art. 2º - A instituição tipificada pela Resolução nº 109/2009 prestará o **Serviço de Proteção Social Especial; Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.

Art. 3º - O Atestado de Inscrição / Autorização de Funcionamento tem validade até 30/04/2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 16 de maio de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES

Presidente do CMAS
Jaguapitã - Paraná

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73D4644F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.312/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/05/2024, a Portaria nº.312/2024, Código Identificador: 24780A54

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.917,12(um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VANILDA APARECIDA DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do treinamento “Dominando o eSocial em todas as fases”, a ser realizado no período de 11 a 13/06/2024. Saída no dia 10/06/2024 às 13h, e retorno no dia 14/06/2024, com horário previsto às 14h30, conforme Processo nº.2133/2024.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.917,12(um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VANILDA APARECIDA DE CARVALHO, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, face a

viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do treinamento “Dominando o eSocial em todas as fases”, a ser realizado no período de 11 a 13/06/2024. Saída no dia 10/06/2024 às 13h, e retorno no dia 14/06/2024, com horário previsto às 14h30, conforme Processo nº.2133/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 15 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1043299A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.311/2024

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/05/2024, a Portaria nº.311/2024, Código Identificador: B7C3ED3D

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.917,12(um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA DIAS, Assistente de Informática lotada na Gerência de Recursos Humanos, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do treinamento “Dominando o eSocial em todas as fases”, a ser realizado no período de 11 a 13/06/2024. Saída no dia 10/06/2024 às 13h, e retorno no dia 14/06/2024, com horário previsto às 14h30, conforme Processo nº.2131/2024.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 1.917,12(um mil, novecentos e dezessete reais e doze centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARIA APARECIDA DIAS, Assistente de Informática lotada na Gerência de Recursos Humanos, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., para participar do treinamento “Dominando o eSocial em todas as fases”, a ser realizado no período de 11 a 13/06/2024. Saída no dia 10/06/2024 às 13h, e retorno no dia 14/06/2024, com horário previsto às 14h30, conforme Processo nº.2131/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 15 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7DC8155F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.322/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em decorrência do feriado de **CORPUS CHRISTI**, no dia 30/05/2024, 5ª feira,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO no dia 31/05/2024 – 6ª feira, ficando suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, mantendo-se os serviços essenciais à Administração Pública Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 16 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C173E3E

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04 ANO: 2024

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 04	ANO: 2024
Aos 16/05/2024 às 11:36min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PAULO MARCELINO FERREIRA CPF OU CNPJ: ENDERECO: BAIRRO: MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1º e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 16/05/2024 às 10:47H, na Q 60 L 09A, RUA ANITA GARIBALDI Nº256, CENTRO, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDERECO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63172B5E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 063/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIA SAMAE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Valor do contrato: R\$ 15.735,10 (Quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24

Valor do contrato: R\$ 29.834,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Valor do contrato: R\$ 5.415,00 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais).

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 47.515.013/0001-67

Valor do contrato: R\$ 2.870,00 (Dois mil oitocentos e setenta reais).

FORNECEDOR: MGM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.803.265/0001-01
Valor do contrato: R\$ 16.335,60 (Dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 22.906.038/0001-60
Valor do contrato: R\$ 2.663,05 (Dois mil seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL HERZOG LTDA
CNPJ: 02.048.610/0002-71
Valor do contrato: R\$ 34.772,00 (Trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais).

FORNECEDOR: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
CNPJ: 21.690.355/0001-20
Valor do contrato: R\$ 5.775,00 (Cinco mil setecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 37.730.284/0001-81
Valor do contrato: R\$ 206,70 (Duzentos e seis reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL MARELLY LTDA
CNPJ: 13.986.656/0001-77
Valor do contrato: R\$ 37.662,60 (Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R\$ 151.269,05 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B268C16C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 064/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: PAIVA CONSULTORIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 32.360.215/0001-00
Valor do contrato: R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais).

Valor Total deste Pregão: R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1B7C2664

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 062/2024.

Objeto: PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO, ÁGUA MINERAL E GALÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAIÃO LTDA
CNPJ: 74.069.964/0001-22
Valor do contrato: R\$ 159.243,50 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Valor Total deste Pregão: R\$ 159.243,50 (Cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A2E5A16

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 051/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO USINADO, DESTINADO AO USO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: FLORAO MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 44.546.876/0001-03
Valor do contrato: R\$ 247.999,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Valor Total deste Pregão: R\$ 247.999,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:634ECF73

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 040/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 080/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DA LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA AUDATEX, PARA ESTIMATIVAS DE CUSTO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, MOTOS E CAMINHÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

VALOR: R\$ 11.009,90 (ONZE MIL E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA: 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A202A8BD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE N.º 041/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 081/2024.

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA & CORRETIVA EM MÁQUINA MOTONIVELADORA, MARCA “CARTERPILLAR 120K” (ANO 2014), VEÍCULO N.º 86 DA FROTA MUNICIPAL VINCULADO AO SETOR RODOVIÁRIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0003-47.

VALOR: R\$ 7.040,45 (SETE MIL E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA: 16/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:075D9AAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
109/2023 | PREGÃO N.º 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.402.735/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS & MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS & SERVIÇOS DE MARMORARIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, encaminhado em anexo.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO DO SALDO no quantum de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), relacionado ao enquadramento abaixo, com base no 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 109/2023 – dilatação do prazo de vigência contratual para 28/03/2025:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS. Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 18mm de espessura, revestida em laminado melânico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, em cor a ser definida. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corredeiras, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas e afins) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n.º 17 (NR 17) - "Ergonomia". Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas de projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.	M²	90	R\$ 630,00	R\$ 56.700,00

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3F8EFB63

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS N.º 026/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (RS)	DATA
SUS – CUSTEIO – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	37.489,95	15/05/2024

Jaguapitã,PR, 16 de maio de 2024.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E29FE33A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 98/2023
| CONCORRÊNCIA N.º 2/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: AXPV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.949.562/0001-30.

OBJETO DA CONCORRÊNCIA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS DE CONCRETO, 5.315,00 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL de 10/05/2024 para 24/06/2024.

Fundamento legal: Processo Administrativo (oxy) n.º 2097/2024, c/c Cláusula Quarta, § 2º, alínea "f", do Contrato n.º 98/2023, c/c art. 57 (inciso II e § 1º) e art. 61 (parágrafo único), da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, data do ato: 10/05/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador: E12664F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO - CTO 69-2022

4º Termo aditivo do contrato n.º 69/2022, decorrente de Pregão n.º 15/2022 de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES, PERIFÉRICOS E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.034.949/0001-76, com sede no endereço AVENIDA MANDACARU, 2123, Centro, CONJUNTO RESIDENCIAL PLANVILE Maringá-PR neste ato representada por SUELI DE ASSIS, portador do CPF sob n.º 562.661.629-20, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei n.º 8666/93 na importância de R\$ 6.866,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais), corresponde ao acréscimo de 25% com finalidade de dar atendimento a solicitação formal da Diretora do Departamento de Administração, respeitando-se os dispositivos legais.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador: F0E70E7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 17/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: EGLEISON FREIRE COMES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EPI'S PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DOTAÇÃO:
RED. 407 - 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 032 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 089 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 126 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 - 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 - 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$35.671,00

VIGENCIA: 16/05/2024 A 16/05/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: REIS E REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E EPI'S PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR

DOTAÇÃO:
RED. 407 - 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.
RED. 032 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 089 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 108 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 114 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 - 10103 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 126 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 - 10104 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 284 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED. 399 - 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R\$26.438,15

VIGENCIA: 16/05/2024 A 16/05/2025

FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador: 09AFE39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº109/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 109/2024 – De 15/05/2024 à 17/05/2024.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Curitiba	15/05/2024	Levar Servidoras no Seminário.	R\$ 130,00
Alcione Aparecida Leite Kozlowski	Psicóloga	Curitiba	15/05/2024 à 17/05/2024	Participar de Seminário Estadual Inter Setorial de Gestão do Programa Bolsa Família.	R\$ 1.190,00
Delaine de Campos Pulcinelli	Auxiliar Administrativo	Curitiba	15/05/2024 à 17/05/2024	Participar de Seminário Estadual Inter Setorial de Gestão do Programa Bolsa Família.	R\$ 1.190,00
Vanusa Fogaça de Souza	Membro do Cons. Municipal de Assistência Social	Curitiba	15/05/2024 à 17/05/2024	Participar de Seminário Estadual Inter Setorial de Gestão do Programa Bolsa Família.	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:CFCE8B1C

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº110/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 110/2024 – De 15/05/2024 à 16/05/2024.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Eclair Rauhen	Prefeito Municipal	Curitiba	15/05/2024 à 16/05/2024	Ir no Centro Cívico e INCRA para tratar de assuntos do Município	R\$ 1.035,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A97E95DF

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº111/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 111/2024 – De 16/05/2024 à 17/05/2024.**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
André Granemann Conde	Motorista	Londrina	16/05/2024	Levar Gestores para participar da Formação para Gestores	R\$ 30,00
André Granemann Conde	Motorista	Londrina	17/05/2024	Levar Gestores para participar da Formação para Gestores	R\$ 30,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:6AAFD4

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Administrativo nº027/2024
(Exclusivo para ME/ME/EPP – LC n. 147/2014)

TIPO: Menor Preço Por Item - Compras

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação, da Modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Esportivos destinados à realização dos campeonatos municipais de futebol de campo, futsal e voleibol, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esportes, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.**

O valor máximo de R\$ R\$ 45.612,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais e vinte centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 003/2024e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 03/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 03/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 do dia 03/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://blcompras.org.br/abas>

“FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES

Agente de Contratação / Pregoeiro
Port. Nº 038/2024

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:6CA613EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que está SUSPENSA A LICITAÇÃO nº 01/2024, na modalidade Pregão Eletrônico pelo tipo menor preço global, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de restauração de esquadrias e portas do edifício-sede da Câmara Municipal da Lapa-PR, Casa de Câmara e Cadeia, bem tombado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – localizado na Alameda David Carneiro, 390, Lapa, Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

Informamos que a suspensão se deve em virtude de correções a serem realizadas no edital.

A nova data da seção pública será informada para os interessados no endereço eletrônico <http://www.lapa.pr.leg.br>.

<https://www.lapa.pr.leg.br/> e disponibilizados também no endereço:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Lapa, 16 de maio de 2024.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM

Pregocira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D2A7528

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº 180, DE 15 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Nomeia a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando a Lei Municipal Nº 1666, de 26/11/2002 e a Lei Municipal Nº 2747, de 06/06/2012;

Considerando a Lei Federal Nº 13019/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15/05/2024, em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI do Município de Lapa/PR, com mandato a partir de 15/05/2024 à 22/08/2025.

COMISSÃO CONSTITUÍDA	
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	NÃO Titular: Grazielle Terezinha Goll Maciel (Lar de Idosos São Vicente de Paulo)
	Suplente: Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza (Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
	Titular: Bernadete Ramos Gueber (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa)
	Suplente: Denise Sossella de Siqueira (Dispensário São Benedito)
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	Titular: Eliane Piculski Paes (Área de Ação Social)
	Suplente: Helen Cristiane Corrêa Lopes (Área de Educação)
	Titular: Suzana Luzia Kossoski (Área de Esportes e Lazer)
	Suplente: Lidiane Pepes Nascimento (Área da Saúde)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução Nº167, de 22 de Agosto de 2023 e demais disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 15 de Maio de 2024.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7903EF02

**GABINETE
TERMO DE POSSE**

Ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, com base no documento protocolado sob nº 10024/2024, de 17.04.2024, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação nº 27721 de 16.04.2024, Luis Felipe Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Engenheiro Civil – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe “B”, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.738.095-1/PR, em

seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3FACD2D

**GABINETE
RELAÇÃO DE COMERCIANTES APTOS A PARTICIPAR
DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 255 ANOS DA
LAPA**

ADRIANE FURMAN ZOORER
ALVARO GIOVANI DOS SANTOS
BARRACÃO LANCHES
CAMILA CARDOSO PEDROSO
DENISE BURDA BRENDELE
EMANUEL LUCAS FONSECA
ELI DA SILVA
EMANUELE AP NIZER RAMOS
FRANCIELI GONÇALVES
IRMÃOS VALE LTDA
ISADORA BUSSMANN BARSOTI
IURI TADEU IACHUKI BALABAN
IVONE LOURENÇO DIAS
IVONETE DOS SANTOS MACHADO
JESSICA BRANDENBURG SODRÉ
JOÃO LUIZ GONÇALVES DE LARA
LAPA BIER CERVEJARIA LTDA
LINDAMIR SERENA SLUGA
EVANDRO LINHARES
LUCIA DO ROCIO RIBEIRO PADILHA
LUIZ CLAUDIO FERREIRA LAIBIDA
MARCIO JOSÉ SOARES CARVALHO
MARIA APARECIDA CORREA DE LACERDA
MARIZA SUPLICY CARRANO CONSAETER
MARLLON DE SOUZA BLASIUS
OTAVIO HOFFMANN LOURENÇO
PEDROSO SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS
RAQUEL DE FATIMA SERENA MARQUES
ROSANE DO ROCIO CARNEIRO LOBO
SANDRO DA SILVA PADILHA CHOPP LAPA
TIAGO AGUIAR DOS SANTOS
WALDIRENE DA ROSA ASSUMPCÃO
VILMA DE FATIMA SANTOS
WAAKE BAR LTDA
WALAKSSON LUCIANO GOMES

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B61412EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de pigmentos para tingir as serragens que serão utilizadas para a confecção dos tapetes de Corpus Christi. Empresa vencedora: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 20.890.025/0001-15, no valor total de R\$ 7.296,00 (sete mil, duzentos e noventa e seis reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 75, II da Lei 14.133/2021, originando o Processo nº 16/2024.

Lapa/PR, 16 de maio de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:1659B6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB EDITAL DE
CHAMAMENTO Nº 002/2024 EDITAL DE AQUISIÇÃO DE
BEM CULTURAL – TENDA CULTURAL**

A Prefeitura Municipal da Lapa – PR através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em consonância com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, objetivando assim, FOMENTAR o circuito de produção cultural local, e firmar parceria entre a prefeitura municipal e agentes culturais da sociedade civil como proponentes, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para a seleção de projetos culturais e celebração do Termo Execução Cultural através da “PNAB – Política Nacional

Aldir Blanc”, referente ao EDITAL TENDA CULTURAL

Deste modo, a Prefeitura Municipal da Lapa torna público o presente edital. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital Nº 002/2024 – EDITAL TENDA CULTURAL, configura-se como uma ação de AQUISIÇÃO de bem cultural, fundamentada na Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, com ênfase na aquisição de estruturas e equipamentos para eventos culturais itinerantes para uso do poder público e de parcerias com os fazedores de cultura do município. A aquisição da TENDA CULTURAL irá gerar fruição e difusão cultural de forma permanente, facilitando o acesso aos fazedores de cultura a estrutura para seus eventos culturais.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a Aquisição de Bem e Serviço Cultural composto por: 2 (duas) Tendões piramidais de 10x10m² e 2 (duas) Tendões piramidais de 5x5m² com fechadura lateral, 1 (um) palco praticável de 5x6m² com 60cm de pé ajustável e no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas de programação cultural com acesso gratuito à população.

2.2. O proponente submetido ao edital deverá ser PESSOA JURÍDICA com sede no município da Lapa a pelo menos 6 meses.

2.3. O proponente terá direito de uso da estrutura até a data de 31/12/24;

2.4. Toda a estrutura e equipamentos culturais ficarão de posse da Prefeitura Municipal da Lapa, sob administração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte depois do dia 31/12/2024, que criará regulamentação própria para uso por parte da sociedade civil.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Este Edital contemplará 1 (uma) categoria: Aquisição de Bem Cultural

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

4.2. R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o EDITAL TENDA CULTURAL

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação, ACRESCENDO pontuação bônus, para projetos inscritos por pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas, mulheres, LGBTQIAPN+, e pessoa com deficiência responsável pelo projeto cultural.

5.2. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através dos canais de comunicação oficial da prefeitura municipal da Lapa.

Etapa	Período
Período de inscrições	17/05/2024 a 20/05/2024
Período de habilitação das inscrições (etapa eliminatória)	21/05/2024
Resultado das inscrições habilitadas e inabilitadas	21/05/2024
Período de recursos do resultado preliminar	21/05 a 23/05/2024
Análise dos recursos pela Comissão	24/05/2024
Resultado final do Edital	25/05/2024
Assinatura do termo de execução	26/05/2024

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de agentes culturais proponentes: As PESSOAS JURÍDICAS, com sede no município da Lapa de no mínimo 6 meses, através de proposta de equipamentos culturais e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

7.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas cujos membros sejam pareceristas contratados ou cedidos para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Gestão, Execução e Fiscalização da PNAB no município da Lapa.

7.3. Estão impedidas de inscrever os membros da Comissão de Análises de Projetos, os funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em cargo comissionado, efetivo e os servidores públicos cedidos por outro Órgão do Município a ante citada.

Parágrafo único – Os conselheiros municipais de Cultura e Turismo podem participar inscrever-se desde que não participem da elaboração dos editais e da comissão de gestão municipal da PNAB.

8. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

8.1 O Edital Nº 002/2024 – TENDA CULTURAL contemplará 1 (um) proponente, com um investimento total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

8.2. O Valor a ser pago será em parcela única ou parcelada, mediante inscrição e avaliação de proposta, nos valores a seguir:

8.2.1. EQUIPAMENTOS CULTURAIS

CATEGORIA	VAGA	VALOR
AQUISIÇÃO DE BEM CULTURAL	1	RS90.000,00

8.3. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única ou parcelada, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa jurídica).

8.4. Todos os custos adicionais referente a execução fiscal e tributária devem ser previstos na planilha orçamentária do projeto.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 17 de maio de 2024 a 20 de maio de 2024, através do site da Prefeitura Municipal da Lapa (<https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/aldir-blanc>) pelo e-mail (pnablapa@gmail.com).

9.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

9.2.1. Formulário de Inscrição (Anexo I)

9.2.2. Proposta de Equipamento e Programação Cultural; (Anexo II).

9.2.3. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer pontuação bônus por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no (Anexo III).

9.3. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

9.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeru,
- Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;

10. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Critério de análise	Detalhamento para avaliação	Pontuação Máxima
1 - Qualidade Técnica das estruturas e equipamentos	Equipamentos e acessórios de nível profissional	70
2 - Programação Cultural	Programação que valorize a diversidade cultural local	20
3 - Coerência Orçamentária	Preços compatíveis ao mercado	30
4 - Ações Afirmativas	Proponentes serem pessoas negras, indígenas, ciganas, quilombolas, mulheres, LGBTQIAPN+, e pessoa com deficiência.	10 (pontuação bônus)

10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 10 (dez pontos), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 2, sucessivamente.

Persistindo o empate, será selecionado o projeto com melhor pontuação no critério de análise da planilha orçamentária.

10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 60,0.

10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado nas mídias oficiais da prefeitura municipal da Lapa, contendo nome do proponente, categoria, pontuação adicional e nota final.

10.9. Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de solicitação via e-mail (pnablapa@gmail.com)

10.10. A Comissão Municipal da PNAB o analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

10.12. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

11.1. A Comissão Municipal de Gestão e Fiscalização da PNAB, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Após a publicidade do resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura convocará o Proponente do projeto para assinatura do Termo de Execução Cultural, em local a ser definido no ato de convocação.

12.2. A não assinatura do Termo de Execução Cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

12.3. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

13.3. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus divulgação as logomarcas da Lei Aldir Blanc, Prefeitura Municipal da Lapa, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme materiais disponibilizados pela Coordenação da PNAB no município.

15.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

15.3. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura.

15.7. Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site (<https://lapa.atende.net/cidadao/pagina/politica-nacional-aldir-blanc>)

Lapa, 17 de maio de 2024.

VICTOR BLEY LIPSKI

Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:2AAFB538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 27 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Complementa a Portaria nº 49 de 28 de maio de 2021, que Dispõe sobre a nomeação de Gestores, Fiscais e Suplentes de Contratos/Atas de Registro pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019 de 28 de novembro de 2019, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Contratos/Atas de Registro em vigor e as que vierem a ser celebradas por esta Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, até o término de cada contratação.

Nome: Araceli Bueno Spannemberg

Matricula: 1652

Cargo Do Servidor: Psicólogo

Unidade Administrativa: Departamento Geral De Políticas De Assistência Social / Centro de Referência de Assistência Social

Nome: Cleiton de Abreu de Lima

Matricula: 5288

Cargo Do Servidor: Diretor do Centro da Juventude

Unidade Administrativa: Departamento Geral De Políticas De Assistência Social / Centro da Juventude

Nome: Mariane Cristina Palhano de Campos

Matricula: 82204

Cargo Do Servidor: Educador Social

Unidade Administrativa: Departamento Geral De Políticas De Assistência Social / Centro da Juventude

Parágrafo Único – As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 16 de maio de 2024.

JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:80268AC8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA**

Ata 02/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO PARA A PROVAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PNAB Lei Aldir Blanc.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Biblioteca municipal cidadã Vicente Jose da costa. Os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas para discutirem sobre a seguinte pauta: PAAR plano anual de aplicação dos recursos da PNAB Aldir Blanc, Dando inicio a reunião, A Secretaria da cultura e turismo Eliciane Godoy de Lima falou da importância da participação dos membros do conselho para fins de aprovação das demandas. Em seguida a secretaria Municipal de Cultura, apresentou aos conselheiros o plano de ação que foi aprovado na transfere gov. BR. Conforme artigo 215 da constituição Federal de 1988, que demanda do estado o pleno exercício dos direitos culturais, este plano de ação visa a consecução da POLITICA nacional ALDIR Blanc de fomento a cultura (lei 14.399,8 de junho de 2022 regulamentada pelo decreto nº 11.740,de 18 de outubro de 2023) instrumento de democratização e universalização do acesso a cultura .Continuando a pauta sobre a Lei Aldir Blanc, a qual já está disponível o valor de R\$ 59.661,36 (cinqüenta e nove mil seiscentos e sessenta e um real e

trinta e seis centavos) da Lei 14.399/2022 de Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura, no qual ficou o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) favorecendo as demais áreas em edital de chamamento público, fortalecendo a cultura local e aumentando o público de interesse, bem como os pontos de cultura existente. Na Política Nacional da Cultura Viva no valor de R\$19,661,36 dezanove mil seiscentos e sessenta e um real e trinta e seis centavos (Lei nº 13.0118/2014). Dessa forma foi votado e aprovado por unanimidade de 10 votos, o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Esta Ata será publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Pr. juntamente com a lista de presença dos membros do conselho municipal de políticas publicas da Secretaria municipal da cultura e turismo.

LISTA DE PRESENÇA, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

NOME COMPLETO	CPF	RG
Francielly Severino Shon	034.890.839-38	7.311.458-6
Dirce Prates guerega	531.482.319-53	5.0832-11
Luciano José lentsck	031.283.789-59	7.449.304-7
Pedrolina Machado	031.576.459-78	7.711.986-8
Neide Nascimento	033.731.619-83	837.616-36
Casturina Ferreira dos santos	539.836.709-97	43.858,165
Gisele da silva Minichik	103.030.829-25	1.355,5570-3
Emallice Aparecida Gonçalves	130.390.979-03	14.129,135-1
Jorge Serbai	621.733.089-04	5.655,606-0
Gabriela S. Valle	080.120,229-90	11.104,406-6

Laranjal 16 de maio de 2024

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

ELICIANE GODOY DE LIMA

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:BB82A55D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
04/2024**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 11/2024, de 15 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2024, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

MELHOR PROPOSTA APRESENTADA: SCALIANTE & MACEDO LTDA

CNPJ Nº 80.821.838/0001-85

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.414,00 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital bem como Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 16 de maio de 2024.

RENATO YUJI OBANA

Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:382AC1B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 072.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 72/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 43/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 73.045,77 (setenta e três mil e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1980 - 3.3.90.39.00.00	33804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.045,77
Total Suplementação:			73.045,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2EE01FBE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 073.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 73/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 43/2024 de 14/05/2024. **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.954,23 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1979 - 3.3.90.39.00.00	31804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.954,23
Total Suplementação:			2.954,23

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.954,23
------------------------------------	-------------	----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:96522E5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 074.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 74/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 44/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 18.277,86 (dezoito mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1982 - 3.3.90.30.00.00	33908	MATERIAL DE CONSUMO	5.677,86
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1983 - 4.4.90.52.00.00	33908	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600,00
Total Suplementação:			18.277,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:40911B34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 075.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 75/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 44/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.722,14 (um mil setecentos e vinte e dois reais e catorze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1981 - 3.3.90.30.00.00	31908	MATERIAL DE CONSUMO	1.722,14
Total Suplementação:			1.722,14

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.722,14
------------------------------------	-------------	----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:75DB66FA

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 077.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 78/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 46/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.159,91 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1987 - 3.3.90.39.00.00	33943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.159,91
Total Suplementação:			10.159,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:AA1C514D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 078.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 78/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 46/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.159,91 (dez mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1987 - 3.3.90.39.00.00	33943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.159,91
Total Suplementação:			10.159,91

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:B22DB9EB

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 079.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 79/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 46/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 840,09 (oitocentos e quarenta reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1986 - 3.3.90.39.00.00	31943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	840,09
Total Suplementação:			840,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	840,09
------------------------------------	-------------	--------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:A2758E05

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 080.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 80/2024 de 15/05/2024**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 47/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.789,11 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1989 - 3.3.90.39.00.00	33915	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.789,11
Total Suplementação:			56.789,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:F58FA433**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 082.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 82/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 48/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 39.096,95 (trinta e nove mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1990 - 4.4.90.52.00.00	33909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.096,95
Total Suplementação:			39.096,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:32B197B1**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 083.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 83/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 48/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.903,05 (dois mil novecentos e três reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1991 - 4.4.90.52.00.00	31909	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.903,05
Total Suplementação:			2.903,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.903,05
------------------------------------	-------------	----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Manoel Messias Firmino

Código Identificador:A5573272**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 012/2024 - PML****LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024-PML**

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a instabilidade da plataforma utilizada pelo Município de Loanda para realização de pregão no formato eletrônico (licitações-e do Banco do Brasil);

Considerando as inúmeras reclamações recebidas pela Divisão de Licitação por parte dos licitantes em relação a plataforma do licitações-e;

Considerando que as instabilidades apresentadas pela plataforma poderão acarretar prejuízos ao erário, visto que foram recebidas reclamações de empresas que não conseguiram cadastrar proposta, enviar lances, anexar documentos, entrar na sala de disputa, acessar as informações das licitações e até mesmo entrar no sistema;

Considerando que as instabilidades também foram identificadas pela pregoeira do Município de Loanda, onde teve dificuldades de acessar a sala de disputa, solicitar a documentação as empresas vencedoras, emitir a ata final dos processos e também acessar a plataforma;

Considerando que foram abertos chamados ao suporte da plataforma sobre as instabilidades apresentadas e que não houve até o momento a devida correção;

RESOLVE: Suspender o Pregão Eletrônico nº 012/2024-PML, cadastrado na plataforma eletrônica licitações-e do Banco do Brasil, e determino que seja feita a republicação do referido Edital, redesignando nova data para abertura do certame, bem como passando a utilizar a plataforma eletrônica do Comprasgov.com, considerando que se trata de uma plataforma pública, já utilizada pelo Município para realização de Concorrências.

Loanda-Pr, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CAAD2223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PML REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024-PML
PROCESSO Nº. 34/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Indústria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Políticas Públicas para Mulheres e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude da alteração em relação à PLATAFORMA ELETRÔNICA, fica a abertura redesignada às 14:00 do dia 12 de junho de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 516.011,04 (quinhentos e dezesseis mil e onze reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pela plataforma eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400. Loanda PR, 16 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:352FEFBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 049/2024

LEI N.º 049/2024

SÚMULA: Autoriza a conceder reajuste dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Magistério Municipal de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a recomposição salarial (PERDAS SALARIAIS) de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** aos PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO, referente ao acumulado no exercício de 2023.

§1º O índice de que trata esta Lei é composto pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2023 a dezembro/2023), fixado pelo IBGE em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

§2º A atualização prevista no *caput* deste artigo alcança os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados na Lei Complementar nº 08, de 02 de setembro de 2014.

Artigo 2o. A recomposição que trata esta Lei será aplicada aos profissionais ativos do magistério detentores dos cargos de professor e educador infantil e alcançarão também os profissionais inativos com paridade.

Artigo 3º. A recomposição prevista nesta Lei abarca a reposição salarial, para efeitos de Revisão Geral nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e a título de piso salarial da educação básica.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1D47A89D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2024

DECRETO Nº. 084/2024

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **ABRIL/2024**, para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2024	ABRIL	7090,57	0,37

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C38F2B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE COMPRA DIRETA 002/2024-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA Nº 002/2024-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO**CNPJ:** 86.877.743.0001/60**FORNECEDOR:** ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**CNPJ:** 21.346.824/000198**OBJETO:** Aquisição de papel higiênico, papel toalha e fibras serviço de limpeza para Câmara Municipal para o ano de 2024.**QUANTIDADE:** 09 Caixas Papel Toalha, 03 Caixas Papel Higiênico e 20 unidades de fibra de serviço.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$1.967,00 (um mil novecentos e sessenta e sete reais)

Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 15 dias do mês de maio de 2024.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Márcia Andréia Milani

Código Identificador:ACB05872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024 LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
FRANCISCO DE PAULA CARLOTA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 922/94-E de 05/09/1994,**RESOLVE****Art. 1º** - Conceder **03(três) meses de Licença Especial** ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota**, portador do RG. nº. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari** com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **12/04/2016 a 10/04/2021**, a contar de **20/05/2024 a 17/08/2024**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:AF167B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024 LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL
QUEIROZ NETO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,**RESOLVE****Art. 1º** - Conceder **03(três) meses de Licença Especial** ao servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto**, portador do RG. nº. 3.810.841-7/SSP-PR e CPF nº. 540.726.549-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com carga horária semanal de 40 horas, lotado no **Departamento de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos**, referente ao quinquênio de **26/11/2012 a 24/11/2017**, a contar de **20/05/2024 a 17/08/2024**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:E67E10F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****ART. 1º** - **PRORROGAR** o Contrato em Regime Especial de trabalho, a partir de **02/05/2024**, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024 e prorrogado através do Decreto nº 045/2024.

NOME	CPF	CARGO
Tania Regina Izac Sarti	604.756.849-15	Educadora Infantil

ART. 2º - esta portaria tem efeito retroativo a 02/05/2024.**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 06 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:DDC176C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E****ART. 1º** - **PRORROGAR** o Contrato em Regime Especial de trabalho, a partir de **06/05/2024**, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024 e prorrogado através do Decreto nº 045/2024.

NOME	CPF	CARGO
Ivanete Aparecida Alves dos Santos	708.451.409-06	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

Lupionópolis, 06 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A72AF5F3

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - PRORROGAR o Contrato em Regime Especial de trabalho, a partir de **07/05/2024**, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024 e prorrogado através do Decreto nº 045/2024.

NOME	CPF	CARGO
Natalia dos Santos Pansane	061.140.709-41	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

Lupionópolis, 07 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5B36AC8A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - PRORROGAR o Contrato em Regime Especial de trabalho, a partir de **08/05/2024**, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, a pessoa abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024 e prorrogado através do Decreto nº 045/2024.

NOME	CPF	CARGO
Diana Linhares da Silva	083.091.629-60	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

Lupionópolis, 08 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2AA9763B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **JESSICA CAROLINE FONTANEZ VERGILIO**, RG 10.110.709-4 e CPF 058.840.789-51, cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO II – 40 H semanais, lotada na Secretaria **13/05/2024**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE.

Lupionópolis, 10 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0CD7EB76

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DIMITIR A PEDIDO, a partir de **14/05/2024**, a pessoa abaixo relacionada, contratada em 08/04/2024, em regime especial de trabalho, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01.06.2016, classificadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Educação, cujo resultado final homologado através do Decreto nº 005/2024 e prorrogado através do Decreto nº 045/2024.

NOME	CPF	CARGO
Carina Rodrigues Soares	121.507.699-13	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

Lupionópolis, 14 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9626520B

**RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PSS
01/2024**

**CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PSS I**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **TANIA REGINA IZAC SARTI**
Cargo de **Educadora Infantil** – 40 horas semanais.
Salário Mensal: R\$ 4.580,57

Início e término do contrato por prazo determinado:
02/05/2024 a 31/07/2024

Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:38731B79

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PSS 01/2024

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PSS I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **IVANETE APARECIDA ALVES DOS SANTOS**
Cargo de **Educadora Infantil** – 40 horas semanais.
Salário Mensal: R\$ 4.580,57

Início e término do contrato por prazo determinado:
06/05/2024 a 05/08/2024

Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:01A6237D

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PSS
01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PSS I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **NATALIA DOS SANTOS PANSANE**
Cargo de **Educadora Infantil** – 40 horas semanais.
Salário Mensal: R\$ 4.580,57

Início e término do contrato por prazo determinado:
07/05/2024 a 06/08/2024

Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3E3461F8

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PSS
01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - PSS I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **DIANA LINHARES DA SILVA**
Cargo de **Educadora Infantil** – 40 horas semanais.
Salário Mensal: R\$ 4.580,57

Início e término do contrato por prazo determinado:
08/05/2024 a 07/08/2024

Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DFD0B65E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 14/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2024
Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços -
Ultrassonografia.

O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às **09 horas** do dia **13 de junho de 2024**, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM (ULTRASSONOGRRAFIA) A REALIZAR NO CENTRO DE SAÚDE, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.** O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponível também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: <http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/> Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 16 de março de 2024

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:5C38B392

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 19/2024 Processo de Dispensa nº 10/2024, a qual tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM TECIDO REUTILIZÁVEL DE BIG BAG EM POLIPROPILENO PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, em favor da EMPRESA relacionada nos relatórios de classificação em 19/04/2024:

- SUPRAPACK SOLUCOES LTDA,

VALOR TOTAL:
R\$ 19.700,00 (Vinte e Um Mil Reais).

Lupionópolis, 09/05/2024.
ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:8AF3109A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 45/2024

PL nº 19/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 10/2024
“lei 14.133/21 – art.75, inciso I”
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SUPRAPACK SOLUCOES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM TECIDO REUTILIZÁVEL DE BIG BAG EM POLIPROPILENO PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS.

Valor Total: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Funcional Programática:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

001-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011-2061 - Manutenção do Setor de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTA/FONTE:

1480-00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

10/05/2024 – 09/05/2025

Data da assinatura: 10 de maio de 2024.

Publicado por:

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

Código Identificador:78BAA202

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2024, RATIFICO a Dispensa reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, para contratar com a empresa SUPRAPACK SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.480.748/0001-10, objetivando a AQUISIÇÃO DE SACOLAS EM TECIDO REUTILIZÁVEL DE BIG BAG EM POLIPROPILENO PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS. Esta ratificação se fundamenta no Caput do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lupionópolis, 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze

Código Identificador:7B4F4D0D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 1.133 DE 16 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 1.133 de 16 de maio de 2024.

Institui a Comissão de Avaliação de Afrodescendentes e estabelece o procedimento de confirmação da autodeclaração.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando a necessidade de ser composta Comissão de Avaliação de Afrodescendentes, conforme item 3.6.7 do Concurso Público Municipal (Edital nº 001/2023 – Estatutário);

Considerando que há candidatos classificados em lista de pretos ou pardos;

Considerando a necessidade de ser confirmada a situação declarada de pretos ou pardos no ato de inscrição para eventual assunção de cargo público quando convocado;

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de confirmação da condição declarada;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Afrodescendentes para confirmação da situação autodeclarada por candidatos pretos ou pardos classificados junto ao Concurso Público Edital nº 001/2023 – Estatutário, pelos seguintes membros:

I – João Paulo Barbosa Grenteski, Técnico em Informática, Matrícula nº 525 - Presidente;

II – Joceline Travinski, Fiscal, Matrícula nº 2.486 – Membro;

III – Maria Paulina Salles, Engenheira Agrônoma, Matrícula nº 4.177 – Membro;

IV – João Carlos Carvalho de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 5.112 – Membro;

V – Simone Castilho Sheliga Costa – Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 2.451 – Membro;

Art. 2º. Os candidatos aprovados no Concurso Público classificados em lista específica de pretos ou pardos, deverão ser convocados por meio de edital próprio para no prazo de 05 (cinco) úteis dias apresentar a seguinte documentação:

declaração de candidato afrodescendente (Anexo I);

uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro; e

documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso).

Art. 3º. Os documentos constantes das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 2º poderão ser entregues por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, o qual remeterá a documentação à Comissão de avaliação.

Parágrafo único. Referidos documentos poderão ainda serem enviados por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>.

Art. 4º. Para fins do disposto nas alíneas “b” e “c” do artigo 2º, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

§ 1º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

§ 2º. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG.

§ 3º. O não envio da documentação mencionada nas alíneas “a”, “b” e “c” do art. 2º ou o envio de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará na perda do direito as vagas reservadas, ficando o candidato apenas na lista geral caso tenha se classificado.

Art. 5º. A confirmação da autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela vaga reservada e tenha assim se classificado na lista geral.

Art. 6º. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão acima estabelecida e ocorrerá em 2 (duas) etapas:

I - A primeira etapa será realizada com a avaliação da foto enviada em cumprimento ao art. 3º deste Decreto.

II - Os candidatos cuja autodeclaração não for confirmada após a verificação na primeira etapa, serão convocados para averiguação presencial (segunda etapa), por meio de Edital de convocação para este fim.

Art. 7º. Será considerado negro ou pardo, para os fins estabelecidos neste Decreto, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão.

Art. 8º. A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

Art. 9º. O candidato convocado deverá comparecer, obrigatoriamente, para averiguação presencial, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.

Parágrafo único. No caso de averiguação presencial, a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos; a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra ou parda.

Art. 10º. O não envio dos documentos elencados nas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 2º, a não convalidação da autodeclaração ou o não comparecimento à averiguação presencial acarretará a perda da vaga reservada aos candidatos autodeclarados negros ou pardo, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência do cargo, caso assim tenha se classificado.

Art. 11. De acordo com o item 3.6.5 do Concurso Público Edital nº 001/2023-Estatutário, detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 12. Após a análise das etapas pela Comissão será divulgado Edital de resultado provisório da confirmação da autodeclaração, contra o qual o candidato poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, recurso dirigido à Comissão.

Art. 13. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da verificação da condição declarada.

Art. 14. O procedimento estabelecido por este Decreto tem a finalidade apenas de confirmação da autodeclaração de pretos ou pardos, haja vista que a convocação destes para assunção de cargo público ocorrerá ao longo do período de vigência do concurso público por meio de edital de convocação específico.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente classificado no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Mallet-PR., _____ de _____ de 2024.

Nome do Candidato

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:FD36D2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 32.651.451/0001-85, domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502, bairro N. Sra. Aparecida, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada pelo senhor **EDUARDO ANZILIERO**, CPF 062.856.909-28, domiciliada à Travessa Dos Estudantes, nº 84, bairro Presidente Kennedy, no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para capacitação sobre gestão de pessoas no setor público.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais), após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data **14 de maio de 2024** e encerrar-se-á na data de **14 de novembro de 2024**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:5078338E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 236/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 236/2021 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR” firmado com a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F9BC62CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar, às 10H00MIN horas do dia 06 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL Compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto: Vias diversas-Sede do município.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas-CBUQ.

Quantidade e unidade de medida: 2.414,71 m².

Prazo de execução: 210 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Mallet e na plataforma BLL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/05/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:806F3DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 184/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 184/2023 cujo objeto contempla “Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de formulário contínuo para nota fiscal de bloco do produtor rural a serem utilizadas pelo Setor de Nota Fiscal do Produtor Rural da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento” firmado com a empresa NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ 18.486.182/0001-18, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 125 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA - 02.005.20.606.0012.2018.3.3.90.30.00 / 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - 3000 Recursos Ordinários (Livres)

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:82C5BC01

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 18/2024 - CMAS**

Súmula: Cancelamento de Inscrição da entidade socioassistencial Associação da Melhor Idade de Mandaguari – AMIM no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/1993;

Considerando a Resolução nº 07/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS;

Considerando a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019, que regulamenta a Assistência Social no âmbito municipal e cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Conferência Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de maio de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da entidade socioassistencial Associação da Melhor Idade de Mandaguari – AMIM, inscrita sob número 13, para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Mandaguari, 14 de maio de 2024.

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Bruna Eloise Souza Vettor

Código Identificador:C3C3F8E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2024**

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2024
CURSO “SUMMIT COMUNICAÇÃO PÚBLICA”**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: NONA PUBLICIDADE LTDA inscrita no CNPJ sob n. 40.626.963/0001-10, com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301, Cond. Centro do Contabilista, Bairro Centro, na cidade de Curitiba, CEP: 80.010-160, representada neste ato pelo representante legal **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº. 4.418.244-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 815.706.009-53,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de capacitação na área de comunicação para o Poder Legislativo Municipal nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos.

Valor total: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 16 de maio de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:

Claudia Pereira Velasco Lessa

Código Identificador:A5AF3669

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009-2024**

**EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2024
LINK DEDICADO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: CMTV TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 38.433.743/0001-28, com sede na Avenida Inglaterra, nº 210, Jardim Igapó, CEP: 86.046-002, na cidade de Londrina, estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 8.631.735-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 054.824.209-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos da planilha.

Valor total: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 16 de maio de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO

Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1E3AA985

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 42/2024-DP**

PORTARIA Nº 42/2024-DP

Ementa: Exonera por dispensa sem justa causa, reconhecida pela Justiça do Trabalho o professor da FAFIMAN INDIANARA PAVESI PINI SONNI, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por dispensa sem justa causa, reconhecida pela Justiça do Trabalho o professor INDIANARA PAVESI PINI SONNI, matrícula nº 100260, lotado no Departamento de Direito da FAFIMAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 08/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de 2024 (16/05/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:14938A64

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE
DO COMITÊ EXECUTIVO E O COMITÊ DE
COORDENAÇÃO PARA O PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)**

DECRETO Nº. 272/2024

Súmula: Exclui membro integrante do Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 518/2022, de 20/10/2022, a saber:

I - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BOA VISTA:
a) Titular: Rinaldo da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:37DC0C4B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO,
MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO - GESTOR DO
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

DECRETO Nº. 271/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, membro para integrar o Conselho - Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o Conselho - Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 303/2021, de 24.05.2021, a saber:

VI - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
- PAULO SERGIO GREGO, em substituição à Rinaldo da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B6C5102F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE
DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DA
MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE
ÁGUA E ESGOTO**

DECRETO Nº. 270/2024

Súmula: Exclui membro integrante da Comissão Municipal para Elaboração da Minuta de Contrato de Concessão de Serviço de Água e Esgoto do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada da Comissão Municipal para Elaboração da Minuta de Contrato de Concessão de Serviço de Água e Esgoto do Município Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 461/2018, de 15/10/2018, a saber:

- RINALDO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E2D717F7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

DECRETO Nº. 269/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 040/2023, de 02/02/2023, a saber:

V - REPRESENTANTES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR):

a) **Titular:** RAFAEL OLIVEIRA DOSSANTOS, em substituição à Rinaldo da Silva - Representante da Associação de Moradores

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1C22083F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO

DECRETO Nº. 268/2024

Súmula: Exclui membro integrante da **Comissão de Credenciamento para o Programa Adote um Espaço Público** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Credenciamento para o Programa Adote um Espaço Público** do Município Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 122/2023, de 03/04/2023, a saber:

- RINALDO DA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:67C074A1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº. 267/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Municipal da Cidade**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Municipal da Cidade**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 240/2023, de 28/06/2023, a saber:

II - MOVIMENTOS POPULARES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO: 26,70%

Titular: PAULO SERGIO GREGO, em substituição à Rinaldo da Silva - Representante da Associação de Moradores

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE0C5BB9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

DECRETO Nº. 266/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, membro para integrar o **Conselho Municipal de Esporte**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Municipal de Esporte**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 378/2023, de 14/09/2023, a saber:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

I -

Suplente: PAULO SERGIO GREGO, em substituição à Rinaldo da Silva (Sanepar / Presidente de Bairro);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7AFC8941

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO DECRETO Nº 197/2024

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 197/2024

Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 197/2024, que exclui membro integrante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 197/2024, de 04/04/2024

Onde se lê: “**Art. 1º** Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Mandaguari/PR, nomeado através do Decreto Nº 581/2022, de 16/12/2022, a saber:”

Leia-se: “**Art. 1º** Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –CACS FUNDEB, nomeado através do Decreto Nº 581/2022, de 16/12/2022, a saber:”

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2B487918

LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2024

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:

1) SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.194.783/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).
Mandaguari (PR), 16 de maio de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:15469664

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA 028 2024

PORTARIA Nº 028/2024
De 16 de maio de 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR AMIR JORGE DA ROCHA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de Abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 dias ao servidor abaixo nominado, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMIR JORGE DA ROCHA	08/03/2023 – 07/03/2024	01/06/2024 - 30/06/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de maio de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B441D764

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Aviso de Pregão Eletrônico nº 03/2024
Processo Administrativo nº 07/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Mandirituba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.942.395/0001-41, com sede na Travessa Padre Francisco Bierman, 10, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-072, realizará Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que preenchem as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, com critério de julgamento menor preço, conforme a Lei nº 14.133/2021; nos termos da Resolução nº 01/2024 e demais normas aplicáveis.

O Edital completo poderá ser retirado na Câmara Municipal de Mandirituba, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.cmmandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacao@cmmandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 3626-2298.

Objeto do Pregão Eletrônico: Registro de preços de eventual aquisição de materiais de limpeza.

Valor máximo: R\$ 6.696,64 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

Data da sessão: 04 de junho de 2024, às 10h.

UASG: 930228

Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://pncp.gov.br/app/editais?q=C%C3%82MARA%20MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Critério de julgamento: menor preço por item
Mandirituba, 16 de maio de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:89798C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 3/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M²

ESTADO DO PARANÁ		Concorrência eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Nr.: 3/2024 - CE
CNPJ: 7610550000137		Nr. do Processo: 34/2024
Praça Bom Jesus, 44		Data do Processo: 01/04/2024
C.E.P: 83800000 - Mandirituba		
Página 1 / 1		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 6.288,81 M²

NOTA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.:3/2024

MOTIVO: CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DEVIDO A EQUIVOCO NA PARAMETRIZAÇÃO DA LICITAÇÃO. CONSTA NO EDITAL INTERVALO DE LANCES EM REAIS (\$) E NO SISTEMA EM PERCENTUAL (%), INVIABILIZANDO O RESULTADO FINAL DO CERTAME.

Mandirituba,

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocência Pereira
Código Identificador:CF99842E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS - AMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.865.831/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e demais retificações ao TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023, que trata da celebração de parceria mediante mútua cooperação, com a finalidade promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, com vistas à continuidade da oferta de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 902/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 109.569,25

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

JOSEFA ANTONINA TARTAS

Presidente AMAI

EVERLY STECH

Secretária Municipal de Assistência Social

DAIANE SANTOS

Gestora do Termo de Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:43CAFCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.134.137/0001-26

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO e demais retificações ao TERMO DE FOMENTO N.º 001/2023, que trata da celebração de parceria mediante mútua cooperação, com a finalidade promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferências de recursos financeiros, com vistas à Continuidade da Oferta de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 902/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 81.976,72

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

IVETE MARIA CARIBE DA ROCHA

Presidente ABAL

EVERLY STECH

Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO JOSÉ SILVA

Gestor do Termo de Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:FCC7D94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 26-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 26 de 2024.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada para atuarem como Agentes Comunitárias de Saúde, conforme processo de Pregão n.º 8/2024.

CONTRATADO: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 15.079.514/0001-51
VALOR CONTRATADO: 100.999,98 (Cem Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão de nota fiscal de cada mês trabalhado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias de (20/05/2024 à 17/08/2024).
 Manfrinópolis, 14/05/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:A32021AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 149/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ EPP- CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ 17.551,63 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTOS; MEIO FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARANACIDADE SAM 64, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 4.633.969,35 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CNTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA QUARTA DO 149/2023, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 25 DE MAIO DE 2024, FICA PRORROGADO **POR MAIS 210 DIAS**, ATÉ O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERA-SE A CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE JANEIRO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 02 DE MAIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

Contratante

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:9C38BAD6

COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 34030301

e-mail: marilenalicitacao@gmail.com/

pmm-

licitacao@marilena.pr.gov.br

O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA REFERENTES AO CREDENCIAMENTO SERÁ A PARTIR DO DIA 17/05/2024, PORÉM O CREDENCIAMENTO PERMANECERÁ ABERTO AOS INTERESSADOS DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES DISPOSTO NESTE EDITAL, sendo que ao requerer seu credenciamento o interessado deverá fornecer os elementos necessários à satisfação das exigências deste instrumento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dalvina Teixeiraliberato Alberto

Código Identificador:3F38DC89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

RENATA CAROLINE BALICO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2.024 A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO AS 15:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 13 DE MAIO DE 2.024

RENATA CAROLINE BALICO

Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E6AEC290

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMM**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de Maio de 2.024, com início às 13:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.

A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 13 de Maio de 2.024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7FCDB0E8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2024**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE MARILENA (PR), Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal 46/1990, e tendo em vista o disposto no art. 167 do mesmo diploma e, CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial Sindicante, através da Portaria nº 170/2024, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial de Edição nº 2990, de 27 (vinte e sete) de março de 2024; CONSIDERANDO o ofício datado em 13/05/2024, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Fatima Izumi Matsumoto Belieri, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar referido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena (PR), 16 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1986056A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos de lavagem de roupas hospitalares e lavagem de veículos destinados aos departamentos, Saúde, Rodoviário (Pátio Municipal), da Prefeitura do Município de Marilena-Pr. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:30 horas do dia 03/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/06/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA:
<https://www.comprasbr.com.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Telefone: (44) 3430-0300

E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B338B7E9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2024

OBJETO: Aquisição de recargas de Gás GLP (Botijões com 13kg e cilindro P45 com 45 kg), destinados a suprir as necessidades nos Departamentos: Administração (Sede), Saúde, Educação, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, ICMS, Agricultura e Esporte, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de maio de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de junho de 2024 às 09h00min – Horário de Brasília/DF.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - <https://comprasbr.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314

E-mail: marilenalicitacao@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9229C89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.112/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Marilena/PR, com os seguintes nomes:

- a) **DARLENE DE SOUZA BARBOSA** – Secretário de Cultura – CPF: 793.839.719-91
b) **LETICIA SÃO JOÃO** – Jurídico – CPF: 093.706.159-03
c) **VILMARA MENDES**– Auxiliar Administrativo – CPF: 045.812.869-48

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marilena, estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3E86635C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 104/2024

De 06 de MAIO 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Juliana Gonçalves Pereira, matrícula 625, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 06/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6D6E3B4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2024

De 06 de MAIO 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. José Ilton Elias Martins, matrícula 6118, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 06/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B704BF69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 106/2024

DE 07 de MAIO 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maryhanne Mazzotti Ponce Gonçalves, matrícula 5619, referente ao período aquisitivo 2015/2020 a partir do dia 07/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BE883D79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2024

DE 07 de MAIO 2024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Elisabeth de Jesus Pinto, matrícula 5931, referente ao período aquisitivo 2018/2023 a partir do dia 07/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 07 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméere Molina Giacobbo
Código Identificador:43C4F13F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2024**

De 16 de MAIO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Debora Gonçalves da Silva, matrícula 473, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 09/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/05/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 16 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméere Molina Giacobbo
Código Identificador:01AE0353

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, torna público que às 08 (oito) horas do dia 04 de JUNHO DE 2024, na plataforma COMPRASGOV.COM.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Escavadeira Hidráulica	1	R\$ 900.000,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE MARIÓPOLIS e na plataforma COMPRASGOV.COM,.BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Mariópolis, 15 de Maio de 202024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:037A3321

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 318/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data da realização: 07 de JUNHO de 2024. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que INSERE no edital o item 9.2.4 – Outros Documentos a alínea IV) Apresentação de Certificado de Registro de Estabelecimento e Produto, emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para fornecimento de fertilizantes, substratos e afins conforme dispõe o art. 5º, caput, do Regulamento da Lei nº 6.894/80. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/06/2024 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 16 de Maio de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1405BA64

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO
SANITÁRIO - CIAS
PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 1.226/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ E MATINHOS
CONTRATADA:	J ALVES INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
CNPJ:	00.993.573/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Coordenação Geral: 15.01.18.122.0020.2.001.000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - 02.07 – Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de aterros sanitários.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 199.678,99 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de melhorias no galpão existente e áreas próximas, bem como a execução de serviços de pavimentação asfáltica, com o intuito de aprimorar o desenvolvimento das atividades no ambiente de transbordo.
PRAZO:	12 (doze) meses.
FORO:	Comarca de Pontal do Paraná-PR

Pontal do Paraná, 15 de maio de 2024.

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Presidente Conselho Consultivo

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:519A5148

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE
PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA DESEMPENHAR
ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 57º ANIVERSÁRIO DE
MATINHOS Nº 001/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 57º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e seu DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, gestor da Política Cultural Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para desempenhar atividades artísticas durante a celebração dos eventos dos 57 ANOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com esteio na Lei Ordinária Lei Municipal Nº 2.023/2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

EDITAL e SEUS ANEXOS: Poderão ser obtidos pelo site <https://matinhos.atende.net/cidadao> ou ainda, por solicitação formal, nesse mesmo endereço.

Matinhos, 16 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito

ALZINO JOSÉ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2791/2024

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:C1FF8EBB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 14 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o contido no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 34, 37 §2º, 38 a 40 e 42 do Estatuto do Consórcio Cid Centro;

CONSIDERANDO ainda que as despesas decorrentes do exercício da função devem ser arcadas pelo ente público responsável;

CONSIDERANDO por fim a decisão contida na Ata da reunião do dia 08 de Maio de 2024 do Conselho Diretor do Consórcio Cid Centro, que deliberou acerca da necessidade de concessão de adiantamento em caso de despesas que não possam ser submetidas ao processo normal de aplicação, cuja decisão está lastreada nos incisos II e IV do artigo 23 do Estatuto do Consórcio e nos incisos II e IV do artigo 26 do Protocolo de Intenções do Consórcio, devidamente ratificado pela maioria dos Municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o regime de adiantamento de numerário, aplicável à administração pública do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, empregado público ou cedido, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza imprevisível ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 3º Observado o disposto no art. 2º desta Resolução, poderão ser realizados sob o regime de adiantamento as seguintes espécies de despesa de custeio, consideradas de pronto pagamento:

- I – despesas com material de consumo;
- II – despesas com serviços de terceiros;
- III – despesas com transporte em geral, incluído combustível;
- IV – despesas relativas ao preparo de atos judiciais e cartoriais;
- V – despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distinto da sede do Consórcio;
- VI – outras despesas de pronto pagamento;

§1º Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, aquelas realizadas em valor não superior a R\$300,00 (trezentos reais).

§2º É vedada a utilização dos recursos do adiantamento para o pagamento de Despesas de Capital.

NOTA:

O regime de adiantamento não se presta para suprir ou sanar deficiência no processo de planejamento. Logo, eventuais despesas que decorram de tal falha são caracterizadas como imprevistas e não imprevisíveis.

Exemplos: selos postais, serviços de chaveiro, borracheiro, eletricista, hidráulico, pequenos serviços em geral, carretos, estacionamento de veículo oficial, combustível, entre outros.

Art. 4º O valor total de cada adiantamento será de até R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º O prazo para aplicação do valor recebido será de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. Salvo expressa autorização do ordenador da despesa, o prazo máximo para aplicação dos recursos do adiantamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pela Secretaria Executiva, na pessoa do Secretário Executivo, mediante preenchimento de formulário padrão, dirigido ao Presidente do Consórcio.

Art. 7º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I – dispositivo legal em que se baseia;
- II – identificação das espécies de despesas em que se classificam os valores requisitados, em conformidade com os incisos I a VI do art. 3º desta Resolução;
- III – nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- IV – a indicação das dotações orçamentárias a serem oneradas com o adiantamento.

Art. 8º É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:

- I – a quem não haja prestado contas do anterior no prazo legal;
- II – a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de trinta dias;
- III – a quem seja responsável por dois adiantamentos.

Art. 9º No prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final do período de aplicação estabelecido no art. 5º, observado o seu parágrafo único, o responsável apresentará a prestação de contas da aplicação do adiantamento recebido.

§1º A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

§2º A prestação de contas de que trata *ocaput* corresponderá a relatório elaborado pelo responsável do adiantamento, devidamente datado e assinado, o qual deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I – identificação do responsável pelo adiantamento: nome completo e cargo do Quadro de Pessoal ocupado;

II – valor do adiantamento correspondente a prestação de contas;

III – data da prestação do serviço ou aquisição do bem;

IV – descrição sucinta do serviço prestado ou material adquirido;

V – identificação do credor, constando no mínimo a razão social e CNPJ do mesmo;

VI – valor da despesa executada;

VII – local, data e assinatura.

§3º O relatório indicado no §2º deverá ser instruído com todas as Notas Fiscais correspondentes as despesas executadas.

§4º A prestação de contas será direcionada ao Setor Contábil que, no prazo de 10 (dez) dias, fará a sua apreciação e averiguará se todos os preceitos normativos foram respeitados, bem como atestará a regularidade ou não das constas analisadas.

§5º Verificada a sobra de recursos correspondentes ao adiantamento realizado fica obrigado o responsável a realizar a restituição do valor excedente, por meio de devolução através de depósito ou transferência bancária para conta indicada pelo Consórcio.

§6º Atestada a regularidade das contas será considerado o responsável pelo adiantamento isento das sanções previstas nesta Resolução.

Art. 10. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pelo Setor Contábil.

Art. 11. Ao empregado público responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os arts. 5º e 10 desta Resolução, será imposta a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 50% (cinquenta por cento).

Art. 12. Será considerado em alcance:

I – o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 15 (quinze) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;

II – o responsável que, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;

III – o responsável que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.

Art. 13. O débito do empregado público considerado em alcance ficará sujeito a atualização monetária e juros, calculada de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e juros correspondentes a 0,5% ao mês.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Nilson Padilha

Código Identificador:F5EDDDAC

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 290/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BEATRIZ CORREIA DE CAMARGO - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 290/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **BEATRIZ CORREIA DE CAMARGO**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.029.254-9 e inscrição no CPF nº 117.748.489-70, selecionada em Processo de Seleção

Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 38º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:2F328FD7

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 292/2024 - NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE - LUANA SETNI - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 292/2024

SÚMULA – Nomeia **ATENDENTE DE CRECHE**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LUANA SETNI**, portadora da cédula de identidade civil nº 12.546.732-6 e inscrição no CPF nº 080.037.489-41, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 13º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:603FEB9D

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 291/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - DANIELA CORREIA DE PAULA - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 291/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DANIELA CORREIA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.988.610-0 e inscrição no CPF nº 110.897.519-40, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 35º lugar, para o Cargo Temporário

de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C1F437E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 293/2024 - NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE -
LETICIA MOREIRA MACIEL - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 293/2024

SÚMULA – Nomeia **ATENDENTE DE CRECHE**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **LETICIA MOREIRA MACIEL**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.930.152-3 e inscrição no CPF nº 083.490.399-73, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 15º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:83E7CFFC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 294/2024 - NOMEAR VIGILANTE SANITARIO -
ALINE APARECIDA VIDAL GONÇALVES - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 294/2024

SÚMULA – Nomeia **VIGILANTE SANITÁRIO**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ALINE APARECIDA VIDAL GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.909.897-8 e inscrição no CPF nº 109.467.939-99, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 5º lugar, para o Cargo Temporário de “**VIGILANTE SANITÁRIO**, contrato por

tempo determinado, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8C19F0FE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 295/2024 - NOMEAR VIGIA - ALMIR ROGERIO
DOS SANTOS - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 295/2024

SÚMULA – Nomeia **VIGIA**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 14.558.586-4 e inscrição no CPF nº 086.971.639-51, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 4º lugar, para o Cargo Temporário de “**VIGIA**”, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AB002COC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 296/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - TAISEA VIDAL GONÇALVES - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 296/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **TAISEA VIDAL GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.830.830-8 e inscrição no CPF nº 145.085.739-67, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 25º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E2E59AE5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 297/2024 - NOMEAR MOTORISTA CATEGORIA
"D" - EBER DAL SANTOS - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 297/2024

SÚMULA – Nomeia **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **EBER DAL SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 8.219.839-3 e inscrição no CPF nº 050.536.349-63, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 7º lugar, para o Cargo Temporário de "**MOTORISTA CATEGORIA D**", com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EAEDC62D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 299/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - PEDRO STADLER - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 299/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **PEDRO STADLER**, portador da cédula de identidade civil nº 8.389.766-0 e inscrição no CPF nº 035.488.629-00, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 30º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D219585F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 300/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - SIRLEI MELO - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 300/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SIRLEI MELO**, portadora da cédula de identidade civil nº 6.810.817-9 e inscrição no CPF nº 045.642.459-88, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 15º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:20FCB041

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 301/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - JQUELINE CORREIA - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 301/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JAQUELINE CORREIA**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.364.212-5 e inscrição no CPF nº 120.258.649-06, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 26º lugar, para o Cargo Temporário de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**", com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:60382293**MUNICÍPIO DE MATO RICO****PORTARIA 302/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZELI APARECIDA MARCONDES - PSS 001/2023****PORTARIA Nº 302/2024****SÚMULA** – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:**NOMEAR:**Artigo 1º - A Sra. **ZELI APARECIDA MARCONDES**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.619.594-0 e inscrição no CPF nº 060.597.379-27, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 33º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:98412F90**MUNICÍPIO DE MATO RICO****PORTARIA 303/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ADRIANO ANTUNES PEREIRA - PSS 001/2023****PORTARIA Nº 303/2024****SÚMULA** – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:**NOMEAR:**Artigo 1º - O Sr. **ADRIANO ANTUNES PEREIRA**, portador da cédula de identidade civil nº 13.545.422-2 e inscrição no CPF nº 102.846.789-37, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificado em 39º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:5DD0E8EE**MUNICÍPIO DE MATO RICO****PORTARIA 304/2024 - NOMEAR MOTORISTA CATEGORIA D - ADILSON PONTES - PSS 001/2023****PORTARIA Nº 304/2024****SÚMULA** – Nomeia **MOTORISTA CATEGORIA ‘D’**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:**NOMEAR:**Artigo 1º - O Sr. **ADILSON PAES**, portador da cédula de identidade civil nº 12.555.810-0 e inscrição no CPF nº 080.010.559-14, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 8º lugar, para o Cargo Temporário de “**MOTORISTA CATEGORIA D**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:65FC6176**MUNICÍPIO DE MATO RICO****PORTARIA 305/2024 - NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE - SANDRA CRISTIANE HASS - PSS 001/2023****PORTARIA Nº 305/2024****SÚMULA** – Nomeia **ATENDENTE DE CRECHE**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:**NOMEAR:**Artigo 1º - A Sra. **SANDRA CRISTIANE HASS**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.822-2 e inscrição no CPF nº 060.530.759-81, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 11º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CC1CC1E0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 306/2024 - NOMEAR AUXILIAR
ADMINISTRATIVO III - JOSIANE VEIGA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 306/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE VEIGA DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.940-7 e inscrição no CPF nº 080.010.349-17, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 8º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR ADMINISTRATIVO III**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:208422F5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 307/2024 - NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE -
SIDINEIA DE ANDRADE TEODORO GRUCHOVSKI - PSS
001/2023

PORTARIA Nº 307/2024

SÚMULA – Nomeia **ATENDENTE DE CRECHE**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SIDINEIA DE ANDRADE TEODORO GRUCHOVSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 100709104 e inscrição no CPF nº 060.705.189-26, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 11º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:29C81098

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 308/2024 - NOMEAR VIGILANTE SANITÁRIO -
SELMA DOMINICO TEREZA - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 308/2024

SÚMULA – Nomeia **VIGILANTE SANITÁRIO**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SELMA DOMINICO TEREZA**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.070.760-8 e inscrição no CPF nº 060.705.509-00, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 4º lugar, para o Cargo Temporário de “**VIGILANTE SANITÁRIO**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A86E47EE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTYARIA 309/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - MARIA CRISTIANE DE ARAUJO - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 309/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA CRISTIANE DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.079.991-0 e inscrição no CPF nº 00.530.909-48, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 19º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8F9AC874

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 310/2024 - NOMEAR ATENDENTE DE CRECHE -
DEBORA DIENIS GOÇALVES - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 310/2024

SÚMULA – Nomeia **ATENDENTE DE CRECHE**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **DEBORA DIENIS GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade civil nº 15.861.686.6 e inscrição no CPF nº 121.902.059-13, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 1º lugar, para o Cargo Temporário de “**ATENDENTE DE CRECHE**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B6832AD3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 311/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - ANDRESSA ZAVADOSKI - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 311/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANDRESSA ZAVADOSKI**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.388.656-7 e inscrição no CPF nº 086.970.909-70, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 21º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E15D1765

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 312/2024 - NOMEAR VIGILANTE SANITARIO -
SANDRYELE RECOFKA - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 312/2024

SÚMULA – Nomeia **VIGILANTE SANITÁRIO**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **SANDRYELE MAYARA RECOFKA**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.575.629-4 e inscrição no CPF nº 082.463.619-88, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 3º lugar, para o Cargo Temporário de “**VIGILANTE SANITÁRIO**”, contrato por tempo determinado, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DA81B7E8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 313/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - GENILDO DA ROCHA

PORTARIA Nº 313/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **GENILDO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade civil nº 9.128.128-7 e inscrição no CPF nº 050.534.169-74, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificado em 16º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D1C1C1E1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 314/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS - ELIANE REGEL DE ANDRADE - PSS 001/2023

PORTARIA Nº 314/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ELIANE REGEL DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.238.825-1 e inscrição no CPF nº 086.973.829-12, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 24º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, contrato por tempo determinado, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 16 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E4B006E3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 315/2024 - NOMEAR AUXILIAR DE
FISCALIZAÇÃO - BEATRIZ HENRIQUE DE MELO - PSS
001/2023

PORTARIA Nº 315/2024

SÚMULA – Nomeia **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, selecionado em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **BEATRIZ HENRIQUE DE MELO**, portadora da cédula de identidade civil nº 14.871.751-5 e inscrição no CPF nº 129.827.659-42, selecionada em Processo de Seleção Simplificado - PSS nº 001/2023, classificada em 3º lugar, para o Cargo Temporário de “**AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**”, com carga horária de 35 horas semanais, a partir do dia 16/05/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
16 de MAIO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:612DCB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Edilson Marcos Camilotti, para participar da “XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para a População Desprotegida”, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 20 e 23 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 16 de maio de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquičati
Código Identificador:AF98A4F7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2024

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Pedro Tolovi, para participar da “XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para a População Desprotegida”, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 20 e 23 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 16 de maio de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:9C9C31E2

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Reinaldo Ferreira, para participar da “XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para a População Desprotegida”, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 20 e 23 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRE-SE.

Miraselva, 16 de maio de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F53B2022

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2024**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal nº 600/2018, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 661/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER cinco diárias, cada uma no valor R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor do vereador Roberto Ferreira, para participar da “XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – Pacto Federativo: Um Olhar para a População Desprotegida”, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). A agenda será cumprida em Brasília – Distrito Federal, entre os dias 20 e 23 de maio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRE-SE.

Miraselva, 16 de maio de 2024.

VALDAIR APARECIDO PALLA

Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:F4650A31

**GABINETE
LEI Nº. 707/2024**

SÚMULA: Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 634, de 24 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 634, de 24 de fevereiro de 2021, que trata da instituição do PRODEM neste município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 6º. Para obter quaisquer dos incentivos descritos nos artigos 3º e 4º desta lei, o interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, no qual especificará os incentivos pretendidos e juntará os seguintes documentos:

Requerimento em formulário próprio;

Contrato Social Consolidado;

Alvará de funcionamento atualizado;

Cópia do cartão do CNPJ e Inscrição Estadual;

Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço dos sócios;

Certidão Negativa de Débito junto ao município;

Declarar, por escrito, o conhecimento desta lei;

Última folha de pagamento, comprovada pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, quando couber.

§ 1º.

§ 2º. No caso de instalação de uma nova empresa no município, será admitida a protocolização do requerimento sem o documento especificado no inciso VIII, desde que o requerente assumo formalmente o compromisso de juntar os referidos documentos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da entrada do processo junto ao município.

ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EFA28F8D

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.547.487/0001-98, sediada na A. Joaquim Alves Bento de Lima, 807, conjunto hab. Manoel Palma Cano, Alvorada do Sul-PR.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R\$ 13.756,82 (treze mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, após Ordem de Recebimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2032 – Atendimento ao Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 15/05/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4CAA24DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO:SYSTHEX – SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.644.129/0001-56, sediada na Rua Procópio Ferreira Martins, 586, bairro Cajuru, Curitiba-PR.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR.

VALOR TOTAL:R\$ 94,40 (noventa e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias, após Ordem de Recebimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2032 – Atendimento ao Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Gabinete do Prefeito 15/05/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:16453142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
REVOGAÇÃO DE TERMO DE CANCELAMENTO

REVOGAÇÃO DE
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições **REVOGA O TERMO DE CANCELAMENTO**, publicado no diário oficial na data de 18 de abril de 2024, referente ao Processo Administrativo nº002/2024, tendo por objeto a **REACTUAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº013/2023** – empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 16 de maio de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:D5005F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1512 DE 07 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1512/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$45.433,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 20.450,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 20.000,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 4.983,60
Total Suplementação:		R\$ 45.433,74
Total Vinculado:		45.433,74
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	45.433,74
Total		45.433,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E837F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1523 DE 14 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1523/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Total Suplementação:		R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Total Redução:		R\$ 2.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
Total		2.000,00	2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:60CD10AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3970 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3970 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, nos dias 04,08,11,12,17,19,23,26/04/2024, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$1.055,68 (hum mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 04,08,11,12,17,19,23,26/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1E134EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3971 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3971 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Anderson de Paula Silva**, nos dias 01,03,06,11,12,17,22,23/04/2024, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (hum mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, Campo Largo/PR nos dias 01,03,06,11,12,17,22,23/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A3CFBB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3972 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3972 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, nos dias 01,09,15,23/04/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 263,92 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois

centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 01,09,15,23/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B9CC4172

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022,
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022 vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 31018
**MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS
HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**
07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 31020

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 3 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor

Publicado por:

Hiago Huan do Couto Santos

Código Identificador:A9ABC50B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3973 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3973 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Gilson Cordeiro**, nos dias 03,05,11,18/04/2024, Campina Grande do Sul/PR e Piraquara/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR e Piraquara/Pr, nos dias 03,05,11,18/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:FF228A5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022,
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua

Saldanha Marinho, nº 163, no Centro da Cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022 vinculado ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária**, prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01511

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 6 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:664F6A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3974 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3974 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Alves Pereira**, motorista, no dia 03/04/2024, Campo Largo/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 03/04/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8898EB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3975 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3975 DE 15 DE MAIO DE 2024

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Ivair Alves Pereira**, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 01,04,06,11,12,15/04/2024, Curitiba/PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 605,46 (seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 01,04,06,11,12,15/04/2024, para traslado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E701D08F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3977 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3977 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Piraquara/PR nos dias 02,11,16,30/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, nos dias 02,11,16,30/04/2024, para Traslado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0547B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3978 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3978 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Curitiba/PR, nos dias 03,09/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 03,09/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9462A877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3979 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3979 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **João Roberto Veloso**, Paranaguá/PR, nos dias 04,18/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 04,18/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:14051D7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3980 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3980 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 01,08,15,16,18,19,29,30/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 87 (oitenta e sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (hum mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Colombo/PR, São José dos Pinhais/PR, nos dias 01,08,15,16,18,19,29,30/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1696C4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3981 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3981 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,02,04,05,10,15,18,22/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Luiz Henrique Isidoro da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,02,04,05,10,15,18,22/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8B52F9B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3982 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3982 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, São José dos Pinhais/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,13,25,29/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até São José dos Pinhais/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,13,25,29/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F1742DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3983 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3983 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Marcelo Assunção**, Curitiba/PR, nos dias 05,11,19,24/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 403,64 (quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 05,11,19,24/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:93B8D3B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3984 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3984 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, Curitiba/PR, no dia 22/04/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 22/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:842903B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3985 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 3985 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora **Nelma Alves Gimenes**, São José dos Pinhais/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, nos dias 23,24,25,26,28,29,30/04/2024, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 923,72 (novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Nelma Alves Gimenes**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até São José dos Pinhais/PR, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, Colombo/PR, nos dias 23,24,25,26,28,29,30/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B98021BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3986 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3986 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Piraquara/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,23,29/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 524,24 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,23,29/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:29FE3BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3987 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3987 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Curitiba/PR nos dias 10,17/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 201,82 (duzentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 10,17/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FBA623F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3988 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3988 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, Paranaguá/PR nos dias 11,24/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 11, 24/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:374407A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3989 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3989 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, Curitiba/PR, no dia 05/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C4506852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3990 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3990 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,16,17,23,24,25/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 923,72 (setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,09,16,17,23,24,25/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0B8039BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3991 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3991 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Oswaldo Charello**, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR e Colombo/PR, nos dias 02,05,09,16,18,24,25,26/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Oswaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR e Colombo/PR, nos dias 02,05,09,16,18,24,25,26/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:13DC26C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3992 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3992 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, Campo Largo/PR, Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,04,10,15,16,17,22,25/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Romualdo Pereira de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Colombo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,04,10,15,16,17,22,25/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:27C5F956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3993 DE 15 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 3993 DE 15 DE MAIO DE 2024
DESPEZA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor **Valdir de Assis Mendes**, Paranaguá/PR, nos dias 08,16,17,18,23,26,29,30/04/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 527,84 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Valdir de Assis Mendes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, nos dias 08,16,17,18,23,26,29,30/04/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de abril de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8CCEF248

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1524 DE 16 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 1524 DE 16 DE MAIO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea “o” combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDATO: KETLIN MARQUES NICHAK
CLASSIFICAÇÃO: 14º LUGAR
INSCRIÇÃO: 0005259

CARGO: PROCURADOR
CANDIDATO: RAFAEL ELIAS ZANETTI
CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR
INSCRIÇÃO: 0002906

CARGO: PSICÓLOGO
CANDIDATO: JOÃO HENRIQUE PALUDO
CLASSIFICAÇÃO: 11º LUGAR
INSCRIÇÃO: 0005000

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

- I** – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- II** – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- III** – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;
- IV** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
- V** – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;
- VI** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
- VII** – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de maio de 2024.

Sebastião Brindarolli Junior
Prefeito

**ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local _____
Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO**

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local _____
Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:34A23796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO**

**EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024**

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de Ensaio de Sondagem SPT (Standart Penetration Test) e Ensaio ISC (Índice de Suporte Califonia) CBR, conforme especificações, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 024/2024 – ID N.º 076/2024
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 34.927.925/0001-02
VALOR TOTAL DE: R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2024
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. GUILHERME WICHTHOFFET MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SR. ALYSON GREGORY RETKVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:101BAB16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1527 DE 16 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 1527 DE 16 DE MAIO DE 2024

Súmula: Nomeação do Grupo Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Atendimento a Sinistros do 8º Grupamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNCOB, no Município de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 661/2021;
CONSIDERANDO que o Conselho Comunitário de Segurança de Morretes se encontra em inatividade, não sendo possível designar um representante legal.

DECRETA:

Art.1º - O GRUPO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO A SINISTROS DO 8º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMCOB, da Polícia Militar do Estado do Paraná, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2024/2025, conforme Lei Municipal nº 794/2023, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE DO FUNDO - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Fernando Neves Silva - matrícula funcional nº 1792

II - VICE-PRESIDENTE - OFICIAL COMANDANTE DO 8º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO

TITULAR: 2º Tenente QOBM Alexandre Donaiski Rodrigues de Moraes

III - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TITULAR: Giovanna Mizrahi Carcereri – matrícula funcional nº 1962

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TITULAR: Jéssica Regina Rodrigues – matrícula funcional nº 1299

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MORRETES

VI – Não há indicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 16 de maio 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A6143482

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1528, DE 16 DE MAIO DE 2024**

DECRETO Nº 1528, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Atualiza a composição dos membros do Conselho Municipal de Cultura".

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei municipal nº 641 de 29 de julho de 2021;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam atualizados os incisos I a IV, do Decreto 474/2022, referente à composição do Conselho Municipal da Cultura que objetiva promover e gerir o desenvolvimento da cultura do Município de Morretes e será representado pelos seguintes membros governamentais

Governamentais:

I - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Luiz Alfredo Malucelli Neto
Suplente: Juan Arthur do Bomfim Redede dos Anjos

II - REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TURISMO OU MEIO AMBIENTE:

Titular: Allan da Silva Neto – Matrícula funcional nº 1993
Suplente: Alana Fernanda da Cruz Teixeira - Matrícula funcional nº1944

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Juliana Ribeiro da Silva - Matrícula funcional nº 105291
Suplente: Ana Cláudia Nogueira- Matrícula funcional nº 995

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Joice Cristine Gonçalves nº 43401
Suplente: Evelin Cristina Nodari Pereira nº 1960

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DCBEDC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE MAIO DE 2024 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar o Plano de Aplicação da Resolução SESA Nº 1648/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o contido na Resolução SESA Nº 1648/2023, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná;

Considerando, o contido no anexo I Resolução SESA Nº 1648/2023, em que o Município de Morretes está habilitado a receber um repasse financeiro de R\$255.998,27 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) para cobertura de despesas de custeio de atendimentos especializados e procedimentos com finalidade diagnóstica;

Considerando, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, realizada no dia 14/05/2024 às 15h, na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes em que foi apresentado o Plano de Aplicação da Resolução SESA Nº 1648/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, o Plano de Aplicação da Resolução SESA Nº 1648/2023, que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios visando a qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do SUS no Paraná;

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 16 de maio de 2024.

MURILO CEREDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Decreto Nº 1502/2024

Homologo a Resolução Nº 04/2024, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

LOANA CONFORTO FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 2875/2023

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:1760D233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5471/2024

PORTARIA N.º 5471/2024
DATA: 16/05/2024

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE
(MASCULINO)

- Oilson Bergamin
- Cristiano Bittencourt da Silva

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C107E72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 30/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

Rua: Onésio Francisco de Farias 703- JD João Gerotto – CEP: 87.140-000 – Fone: (44) 3127-1200
Paiçandu - Paraná

Portaria nº 30/2024

SÚMULA- Conceder férias a servidora efetiva *Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos*.

O Sr. Carlos Cesar Martins, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art- 1º- Concede (10) dez dias do Saldo Remanescente de férias, pelo período de 20 de maio/2024 à 29 de maio/2024, a Srta. **Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº **0637**-*, servidora efetiva ocupante do Cargo de Telefonista, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

Art 2º -Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 16 de maio de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS

Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:44CF3F7B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E1

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira,

casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Larissa Queiroz de Oliveira, brasileira, Professora de Arte (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.869.422-*.SESP/PR, CPF ***.018.529-**, Carteira de Trabalho nº 2912*** e Série 004*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3A5D484B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E2

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Lies Vania Machry, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.866.177-*.SESP/PR, CPF ***.547.971-**, Carteira de Trabalho nº 6780*** e Série 004*/MS.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4AD1FBEC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E3

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Deuma Selma Barbosa dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.583.450-*.SESP/PR, CPF ***.132.068-**, Carteira de Trabalho nº 065*** e Série 004*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2F19DCC2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E4

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria das Graças Ruiz Gomes, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.494.891-*.SESP/PR, CPF ***.230.909-**, Carteira de Trabalho nº 552** e Série 0002*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2022477D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 226/2024

de 16 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 16 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Sirlene Aparecida Belchior, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.810.444-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.823.219-**, admitida em 17 de outubro de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 16 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0B3C08AE

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 227/2024

de 18 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 28 (vinte e oito) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **24 de abril a 21 de maio de 2024**, a Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Godoi Kazakevich, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.265.301-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.722.509-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 23 de fevereiro de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DD2778ED

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 228/2024

de 18 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 24 de abril de 2024, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Maria de Fatima Santana, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.924.563-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.574.779-**, admitida em 25 de abril de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:637EF3A0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 218/2024

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Professor de Artes (20 Horas) – P. S. S., o senhor Renilson Custodio de Souza, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.052.626-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.467.089-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A1BADA1B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 219/2024

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 17 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Sirlene Aparecida Belchior, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.810.444-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.823.219-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:63A0EB8D

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 220/2024

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Eliane Patricia Maciel, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.068.209-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.577.239-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:33A461DC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 221/2024

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Ana Paula Antunes Vacaro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.954.492-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.079.519-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:35F4FA4E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 222/2024

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Claudineia Aparecida Cabral Moralez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.264.753-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.520.049-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5BB9FBB7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 223/2024

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Greisiela Ellen Mansano, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.334.053-*. SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.998.659-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8A8C9DDC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 224/2024

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Liani Soares de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.562.216-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.096.529-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C9538B74

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 225/2024**

de 15 de abril de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Adriana Guilherme Bueno, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.296.512-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.567.659-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E2FDBD4A

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO E5**

Empregador: Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Ana Paula Pontes Rodrigues, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.249.654-* SESP/PR, CPF ***.787.784-**, Carteira de Trabalho nº 128** e Série 0005-*/PE.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 23 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 22 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 22 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:

Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:ECC1C9C4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 161/2024**

PORTARIA Nº 161/2024

de 15 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 15 de maio de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 16 de maio de 2022, a Servidora Pública Municipal, Senhora VANESSA DA SILVA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.***.157-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 037.***.119-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 15 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:25425C8F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 162/2024**

PORTARIA Nº 162/2024

de 15 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por iniciativa do contratante, decorrente de conveniência administrativa, a partir de 15 de maio de 2024, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, desde 14 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora WANDERLEIA KRATEL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 15.***.267-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 131.***.108-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 15 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:EF58805F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024

de 16 de maio de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 15 de maio de 2024, do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, símbolo C-05, da Fundação de Saúde de Paçandu, o Senhor ALESSANDRO ADRIANO RIBEIRO CRESPO DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.***.398-*. SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 061.***.279-**, nomeado em 1 de agosto de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 16 de maio de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:
Sandro da Rocha Ribeiro
Código Identificador:C4468EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 129 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 129/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 102,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Despesa - 424 - 332293 - 00874 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	102,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101010874000000 - 214 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 874

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de maio de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C36566C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Ademir Aparecido Gonçalves, brasileiro, Lavador – PSS, Carteira de Identidade nº *.722.733-*. SESP/PR, CPF ***.278.739-**, Carteira de Trabalho nº 520** e Série 0002*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 16 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

Assinatura do Empregado

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A4D3BB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P2

Empregador: Prefeitura Municipal de Paçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vanessa Borges da Costa, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.718.878-* - SESP/PR, CPF ***.804.359-**, Carteira de Trabalho nº 1329*** e Série 001*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 17 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7C2237CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 187/2024

de 16 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, a Senhora VANDA MAIA DA FONSECA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.858.771-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.246.288-**, Carteira de Trabalho nº ****399, Série 004*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5259FEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 188/2024

de 16 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 15 de abril de 2024, para exercer o Emprego Público de Assistente Social – PSS, a Senhorita Fernanda Marçal Dias, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.472.481-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.853.499-**, Carteira de Trabalho nº ****354, Série 001-*/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023 de 6 de julho de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F7C30D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 190/2024

de 18 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 16 de abril de 2024, do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 21 de agosto de 2017, a Servidora Pública Municipal JULIANA ALMEIDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.387.769-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.164.289-**, a mesma estava de Licença sem Vencimento até o dia 31 de março de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:90008F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 191/2024

de 18 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo, e, em especial as contidas no Artigo 158, item II, combinado com o Artigo 164, da Lei Municipal nº 583/91, de 20 de maio de 1991,

RESOLVE:

DEMITIR POR ABANDONO DE CARGO, a partir de 18 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.399.765-* – SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.273.089-**, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **que se encontrava de licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares desde 8 de março de 2022 até 7 de março de 2024, sendo que a mesma não se apresentou ao trabalho até a presente data**, na Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:469B08CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 192/2024

de 18 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de abril de 2024, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Pública Municipal senhora **ARICLEIA BARBOSA AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **851139-**- SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.626.239-**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, desde 12 de fevereiro de 2019, para Responder pela Divisão de Licenciamento, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5367AE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 193/2024

de 18 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de abril de 2024, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Público Municipal senhor **EDER JOSE IAKESTEST**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.450.736* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.368.009-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 1 de setembro de 1995, para Responder pela Chefia do Departamento de Manutenção Rural, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal de Paiçandu, 18 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:6EC0B2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 080/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, “b”, §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

§1º - Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **AUMENTO DE META FÍSICA**, nos termos do art. 65, II, “b”, §1º da Lei nº 8666/93 do contrato nº 064/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em **pavimentação de vias urbanas no distrito de água boa – na rua Nova esperança**, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.

§2º - O valor da **AUMENTO DE META FÍSICA** atualmente proposto é de aproximadamente 3,38 %, ou seja, **R\$ 33.094,40** (trinta e três mil, noventa e quatro reais, quarenta centavos), conforme planilha anexo do Dep. Obras.

§3º - O valor inicialmente contratado foi de R\$ 979.379,63 (novecentos setenta e nove mil, trezentos setenta e nove reais, sessenta e três centavos) com o 1º aditivo de meta física passou a perfazer um valor total acumulado de R\$ 984.377,75 (novecentos oitenta e quatro mil, trezentos setenta e sete reais, setenta e cinco centavos) e com o 2º aditivo de meta descrito no parágrafo anterior passara a totalizar um montante de R\$ 994.904,89 (novecentos noventa e quatro mil, novecentos e quatro reais, oitenta e nove centavos) e agora com o atual aditivo passara um valor total acumulado de R\$ 1.027.999,29 (um milhão, vinte e sete mil, novecentos noventa e nove reais, vinte e nove centavos).

Sem mais alterações.

Paiçandu - PR, 13 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CC680CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –
DISPENSA Nº 17/2024 – AQUISIÇÃO DE TINTAS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará aquisição de tintas, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal
Data limite para envio da Proposta: 23/05/2024 às 8 horas
Data da sessão: 23/05/2024
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão <https://www.palmeira.pr.leg.br/> na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 15 de maio de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6617ADF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº
14/2024 – AQUISIÇÃO DE REFIS PARA FILTROS DE ÁGUA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve

homologar a Dispensa Nº 14/2024, que tem como objeto a aquisição de refis para filtros de água, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor CIRENE MARIA GONCALVES NALEVAIKO, CNPJ 01.547.429/0001-66, no valor total de R\$ 1.035,92 (um mil e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Palmeira, 15 de maio de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle

Código Identificador:E834A1DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024, ORIUNDA DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024- COSTA NEVES
INTERNACIONAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022** e a empresa **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.797.563/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Leticia Caroline Neves Costa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.994.292-10.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços n.º 16/2024, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA**, para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em cancelar a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo n.º 8967/2024;

CONSIDERANDO que se tornou inexecuível a operação do objeto licitado para a referida ata devido ao pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito e força maior, tendo em vista os obstáculos em face da execução dos serviços, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução.

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes na Lei nº 14.133/2021 e também no Decreto nº 11.462/2023, capítulo VI mais precisamente no artigo 29, as quais possibilitam o cancelamento dos preços registrados, *in verbis*:

Art.29.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

DECIDEM, DE FORMA AMIGÁVEL, CANCELAR TOTALMENTE A ATA n.º 16/2024, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 09/2024 cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA**, e a todos os termos dela decorrentes.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada

adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante, a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 16 de maio de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF n.º 788.342.529-34
(Decreto Municipal n.º 15.240/2022)
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Costa Neves Internacional LTDA
CNPJ/CPF n.º 48.797.563/0001-89
LETICIA CAROLINE NEVES COSTA
CPF/MF n.º 017.994.292-10
Contratada

Testemunhas:

Luiz Ricardo Rolinski
RG sob o nº 8.626.912-0
Fiscal Titular do Contrato

Beatriz Siqueira Schveigert
RG sob o nº 13.970.001-5
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:1BB9DDA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1521/2024 - C.H.
ENGENHARIA CIVIL LTDA

Contrato n.º:1521/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA
Processo Administrativo: 28043/2023

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 03/2024

Objeto: O objeto do instrumento contratual visa à contratação de empresa especializada para construção de duas pontes sobre o Rio Guaraúna na localidade de São Pedro, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Valor: o valor total da presente contratação é de **R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 16/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:F294C24F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO N.º.
01/2024 - PAULO JOSE CHEMIM

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 3636/2024

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2024 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoa física ou jurídica para eventual atendimento educacional em artes marciais à estudantes da rede municipal de educação, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Proponente	CPF/CNPJ	Processo	Resultado
------------	----------	----------	-----------

PAULO CHEMIM	JOSE 051.056.969-21	Administrativo 8750/2024	INABILITADO
-----------------	------------------------	-----------------------------	-------------

Conforme previsto no item 4.2.5 do edital “O indeferimento da habilitação, devidamente fundamentado, impede o credenciamento do interessado”, desta forma como o proponente não complementou a documentação solicitada no prazo estipulado, o pedido de credenciamento apresentado através do processo administrativo nº. 8750/2024 é indeferido diante da sua inabilitação. Caso o proponente tenha interesse poderá pleitear o credenciamento através de novo processo administrativo.

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:EFC52B50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9168/2024

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 04/06/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para a Casa Lar através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.blcompras.org.br “Acesso Identificado no link – BLL Compras”.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

16 de maio de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Autoridade Competente

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:469B7636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.901 DE 16 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter uma Unidade de Acolhimento Institucional no Município, destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional é órgão público vinculado à Secretaria de Assistência Social,

prestando cuidados a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelece o artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O acolhimento institucional terá caráter provisório e excepcional, como forma de transição, até o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

§ 1º O acolhimento será destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive pessoas com deficiência, que se encontrem em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis se apresentem impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

§ 2º Dever-se-á garantir que grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos) sejam atendidos na mesma unidade.

Art. 3º A Unidade receberá crianças e adolescentes para acolhimento, nas seguintes situações:

§ 1º Por encaminhamento do Juizado da Infância e Juventude, acompanhados de Guia de Acolhimento Institucional, nos termos do artigo 101, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

§ 2º Por encaminhamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional e de urgência, havendo absoluta impossibilidade de permanência com a família, devidamente acompanhado de sua identificação e relatório contendo todas as informações que qualifiquem o acolhimento, tais como:

a) nome completo dos seus pais ou responsáveis;

b) endereço de residência e ponto de referência;

c) nomes de parentes ou de terceiros interessados em sua guarda e os motivos da retirada do convívio familiar,

§ 3º A unidade deverá comunicar o Juizado da Infância e Juventude no prazo de 24 (vinte e quatro horas), conforme preconiza o art. 93 do ECA.

§ 4º A falta ou a carência de recursos materiais da família não constitui motivo suficiente para o acolhimento de crianças e adolescentes, de acordo com o art. 23 do ECA.

Art. 4º O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes prestado na Unidade não se confunde com aquele prestado em estabelecimentos organizados destinados ao acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa a que se refere art. 112 do ECA, nem com o serviço para tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes ou com comprovado envolvimento com substâncias psicoativas.

Art. 5º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem como objetivos:

I - Prestar cuidados a um grupo de até 10 (dez) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional, conforme art.101, VII, do ECA;

II - Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, sem distinção socioeconômica, étnica, religiosa, sexual, ou ainda, por serem pessoas com deficiência;

III - Acolher crianças e adolescentes conforme o art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, nos termos do artigo 3º desta lei;

IV - Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;

V - Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem-estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivência saudável;

VI - Proporcionar vínculo estável entre o cuidador e as crianças/adolescentes atendidos, além de favorecer seu convívio comunitário;

VII - Capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido;

VIII - Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;

IX - Atender todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, bem como oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;

X - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da unidade, com relação aos profissionais e acolhidos;

XI - Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, vestuário, material escolar, entre outros materiais necessários.

Parágrafo único. Em prestígio à garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros Municípios.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir Quadro Complementar de Pessoal para garantir a execução do Serviço de Acolhimento Institucional no Município de Palmeira, o qual deverá possuir:

I - Equipe Técnica, formada por servidores integrantes do quadro próprio de servidores públicos municipais:

a) 01 (um) Assistente Social;

b) 01 (um) Psicólogo;

II - Assessoria Técnica, exercida por 01(um) um Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social;

III - Equipe Funcional, formada por servidores integrantes do quadro próprio de servidores públicos municipais:

a) Cuidador de Acolhimento Institucional;

b) Auxiliar de Cuidador em Acolhimento Institucional;

§ 1º Para dar cumprimento ao *caput*, deverão ser efetuadas as adequações na legislação municipal, principalmente no que diz respeito à estrutura administrativa do Poder Executivo e/ou cargos de outra natureza, prevendo a forma de ingresso/grau de escolaridade, as atribuições, a carga horária, o vencimento e o regime jurídico a que estará submetido.

§ 2º A realização de consultas médicas, medicamentos, exames laboratoriais e demais exames especializados, consultas e tratamento odontológico e demais especialidades e internações serão realizadas por meio da rede de saúde do Município e suas referências.

§ 3º Os membros do Grupo Profissional, enquanto estiveram inseridos no Serviço de Acolhimento Institucional da Unidade, estarão vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º A efetivação do disposto no art. 6º fica condicionada ao cumprimento das exigências orçamentárias e ao cumprimento do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Ficam assegurados os seguintes direitos para os membros da Equipe Funcional:

I - Repouso de 36 horas consecutivas após 12 horas de trabalho;

II - Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho das suas funções.

Art. 8º Os membros do Grupo Profissional, atuantes junto ao Serviço de Acolhimento Institucional no Município de Palmeira, ficam sujeitos ao regime disciplinar da Lei Municipal nº 1700, de 28 de março de 1994.

Art. 9º Compete à Secretaria de Assistência Social proceder à inscrição do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional junto ao Conselho Municipal da Criança do Adolescente (CMDCA) para análise, aprovação do plano político pedagógico e regimento interno da unidade e competente registro, nos termos do § 1º do art. 90 do ECA, bem como prestar todas as informações e fornecer documentos necessários à reavaliação do serviço, na forma do § 3º do art. 90 do ECA.

Art. 10. O Grupo Profissional, com o auxílio dos demais profissionais da Secretaria de Assistência Social, deverá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo e apresentá-los junto ao CMDCA, com vistas à captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução junto às crianças e adolescentes acolhidos e respectivas famílias.

Art. 11 O orçamento municipal consignará todas as dotações orçamentárias necessárias para a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias, no primeiro exercício de vigência desta Lei, mediante Decreto, independentemente do percentual anteriormente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o orçamento municipal deverá prever recursos necessários à manutenção do serviço.

Art. 12 As medidas necessárias à aplicação desta Lei serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BF7F7D6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.903 DE 16 DE MAIO DE 2024 - ALTERA A LEI Nº
5.386, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei cria o cargo de Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, incluindo a alínea d ao inciso III do art. 21 da Lei Municipal nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira, conferindo nova redação e aos Anexos I e II, necessário à composição do Grupo Profissional talhado a gerir Unidade de Acolhimento Institucional destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, na conformidade das disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O artigo 21 da Lei Municipal nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** -----

Parágrafo único. -----

I - -----

II - -----

III - -----

a) -----

b) -----

c) -----

d) Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.”
(NR)

Art. 3º Diante do que dispõe o art. 1º desta Lei, fica alterado o item 5 do Anexo I; com a inclusão da letra *i* ao item VII do Anexo II, todos da Lei Municipal nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

“**ANEXO I**

DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO COMISSIONADO (NOVA LEI)	Símbolo	Salário Base
--------------------------------	---------	--------------

(...)

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-01	RS 7.734,52
DIRETOR DE GESTÃO DO SUAS	CC-05	RS 3.841,18
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS	CC-05	RS 3.841,18
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE SOCIAL	CC-06	RS 2.347,63
ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	CC-06	RS 2.347,63
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC-06	RS 2.347,63
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC-06	RS 2.347,63
AGENTE DE EXECUÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO TRABALHO	CC-07	RS 1.706,73
ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	CC-06	RS 2.347,63

(...)

(NR)”

“**ANEXO II**

DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

(...)

i) Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade compõe o Grupo Profissional talhado a gerir Unidade de Acolhimento Institucional destinada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Palmeira, devendo supervisionar todos os devidos cuidados às crianças e adolescentes abrigadas, mantendo o clima residencial e familiar, preservando a identidade familiar e oferecendo ambiente de respeito e dignidade às crianças e os adolescentes; 2. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente propiciar o desenvolvimento da solidariedade, cooperação e valorização da ordem social e familiar; 3. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente, em conjunto com os demais membros da equipe de trabalho, viabilizar condições adequadas para o ingresso de novos abrigados; 4. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente informar expressamente ao Conselho Tutelar, ao CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência

Social, conforme o caso, qualquer irregularidade em relação à criança e o adolescente; 5. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente acompanhar, quando solicitado, as crianças e adolescentes quando houver necessidade de atendimento especializado, bem como em atividades de lazer; 6. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente manter e garantir a imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e aos adolescentes; 7. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade obrigatoriamente não pode se ausentar do local de trabalho sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social; 8. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente avisar expressamente em caso de fuga e crianças ou adolescentes da Entidade, imediatamente, o Conselho Tutelar e à Secretaria Municipal de Assistência Social; 9. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente (se for o caso) garantir o cumprimento do cardápio previamente determinado pela nutricionista municipal e servir as refeições; 10. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente propiciar preservação dos vínculos familiares conforme avaliação da equipe técnica da casa lar, permitindo visitas dos genitores ou responsáveis e dispensando a estes, o respeito e atenção necessária, mas, vetando as visitas daqueles que se apresentarem em estado de embriaguez, ou se revelar inoportuno para o local. 11. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade pode requisitar desde que expressamente o material didático que julgar necessário ao desempenho de sua função; 12. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade pode opinar sobre o planejamento de atividades a serem desenvolvidas pelos abrigados; 13. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve obrigatoriamente comunicar expressamente ocorrências que exijam providências superiores; 14. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade pode utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais do estabelecimento, necessários o exercício de suas funções. 15. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade não deve receber, na Instituição de Acolhimento, pessoas não agendadas previamente, ou que não possuam vínculos com as crianças e adolescentes acolhidos, salvo determinação judicial, nem apresentar as crianças e adolescentes a casais interessados na adoção dos mesmos sem determinação judicial; 16. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade não deve aplicar ou proferir qualquer modalidade de castigos ou ofensas, físicos, verbais ou psicológicos as crianças e adolescentes, nem mesmo expô-los a situação vexatória; 17. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade somente deve solicitar a presença dos pais com avaliação dos técnicos da Instituição de Acolhimento; 18. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade não deve provocar discórdia ou indisciplina na Entidade, entre residentes ou profissionais; 19. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade não deve deixar os abrigados sozinhos quando estiverem sob sua responsabilidade; 20. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade não deve fornecer endereços e informações de pais dos residentes a pessoas estranhas; 21. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve zelar pela guarda e conservação do imóvel e de todos os bens que guardam a Instituição de Acolhimento do Município de Palmeira; 22. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve participar da criação ou alteração, em conjunto com a equipe técnica, dos processos de trabalho referente ao serviço executado; 23. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve articular com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos, quando for necessário; 24. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve participar de reuniões de rede e estudos de caso quando convocado; 25. O Assessor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade deve garantir a plena gestão da unidade.

(NR)

(...)

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A2EAD9C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.904 DE 16 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDEFINIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES RELATIVAS A CARGOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inclusão de atribuições, relativas a cargos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

Art. 2º O anexo V da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, passa a vigor com nova redação relativa às atribuições dos cargos de Psicólogo e de Assistente Social, conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições.

**ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisito: Curso Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe

Atribuições: I - CABE AO ASSISTENTE SOCIAL ELABORAR, IMPLEMENTAR, EXECUTAR E AVALIAR POLÍTICAS SOCIAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA, EMPRESAS, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES POPULARES; II - ELABORAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR PLANOS E PROJETOS QUE SEJAM DO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL; III - ENCAMINHAR PROVIDÊNCIAS, E PRESTAR ORIENTAÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS, GRUPOS E À POPULAÇÃO; IV - ORIENTAR INDIVÍDUOS E GRUPOS DE DIFERENTES SEGMENTOS SOCIAIS NO SENTIDO DE IDENTIFICAR RECURSOS E DE FAZER USO DOS MESMOS NO ATENDIMENTO E NA DEFESA DE SEUS DIREITOS; V - PLANEJAR, ORGANIZAR E ADMINISTRAR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS; VI - PRESTAR ASSESSORIA E APOIO AOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM MATÉRIA RELACIONADA ÀS POLÍTICAS SOCIAIS, NO EXERCÍCIO E NA DEFESA DOS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E SOCIAIS DA COLETIVIDADE; VII - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL; VIII - REALIZAR ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS COM OS USUÁRIOS PARA FINS DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIAIS JUNTO A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E OUTRAS ENTIDADES; IX - COORDENAR, ELABORAR, EXECUTAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR ESTUDOS, PESQUISAS, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL; X - PLANEJAR, ORGANIZAR E ADMINISTRAR PROGRAMAS E PROJETOS EM UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL; XI - ASSESSORIA E CONSULTORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E OUTRAS ENTIDADES, EM MATÉRIA DE SERVIÇO SOCIAL; XII - REALIZAR VISTORIAS, PERÍCIAS TÉCNICAS, LAUDOS PERICIAIS, INFORMAÇÕES E PARECERES SOBRE A MATÉRIA DE SERVIÇO SOCIAL; XIII - TREINAMENTO, AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO DIRETA DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL; XIV - DIRIGIR E

COORDENAR ASSOCIAÇÕES, NÚCLEOS, CENTROS DE ESTUDO E DE PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL; XV - COORDENAR SEMINÁRIOS, ENCONTROS, CONGRESSOS E EVENTOS ASSEMBLADOS SOBRE ASSUNTOS DE SERVIÇO SOCIAL; XVI - DIRIGIR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SERVIÇO SOCIAL EM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS. XVII - ATUAR COMO COMPONENTE DA EQUIPE TÉCNICA INTEGRANTE DO GRUPO PROFISSIONAL DESTINADO A GERIR UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, HAVIDA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, NA CONFORMIDADE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; XVIII - OPERAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DIÁRIAS; XIX - EXERCER AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA FORMAÇÃO CURRICULAR HAVIDA COMO REQUISITO PARA A POSSE NO CARGO, AS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO E AQUELAS QUE VENHAM A SER DETERMINAS POR LEI, OU REGULAMENTO DA SECRETARIA EM QUE ESTIVER LOTADO.

CARGO: PSICÓLOGO

Requisito: Curso Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe

Atribuições: CABE AO PSICÓLOGO PROMOVER ENCONTROS COM GRUPOS DE IDOSOS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR UM ESPAÇO PARA OS IDOSOS DIVIDIREM SUAS EXPERIÊNCIAS; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL A PESSOAS DE DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS, ENCAMINHADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE; PROMOVER ENCONTROS COM GRUPOS DE ADOLESCENTES, ABRANGENDO A FAIXA ETÁRIA DE DEZ A DEZESSEIS ANOS; ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ALGUM DISTÚRBO PSICOLÓGICO, ENCAMINHADAS PELAS MONITORAS OU COORDENADORAS; ORIENTAR OS PAIS E MONITORES, NAS QUESTÕES RELACIONADAS COM TRABALHOS FEITOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES; REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA; ATENDER AS CRIANÇAS EM GRUPO, DENTRO DA SALA DE AULA, INTERVINDO NAS ATIVIDADES QUE ESTÃO SENDO DESENVOLVIDAS OU PROPONDO OUTRAS, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA CADA GRUPO; REALIZAR PALESTRAS PARA GRUPOS COMUNITÁRIOS E GRUPOS DE GESTANTES; UTILIZAR MÉTODOS E TÉCNICAS PSICOLÓGICAS VISANDO O DIAGNÓSTICO, OBSERVANDO REAÇÕES E COMPORTAMENTOS INDIVIDUAIS; REALIZAR ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA, PARTICIPANDO DE PROGRAMAS DE APOIO; IMPLANTAR NOVAS METODOLOGIAS DE TRABALHO; ORIENTAR QUANTO AS FORMAS MAIS ADEQUADAS DE ATENDIMENTO E DISCIPLINA, OBJETIVANDO O AJUSTAMENTO E A INTERAÇÃO DO INDIVÍDUO; ATUAR NA ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA, PRESTANDO AUXÍLIO A OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA, ETC; PRESTAR COLABORAÇÃO EM ASSUNTOS PSICOLÓGICOS LIGADOS A OUTRAS CIÊNCIAS; ANALISAR INFLUÊNCIAS DE FATORES EXTERNOS ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, ATRAVÉS DE TÉCNICAS INERENTES AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, OBJETIVANDO O TRATAMENTO; ATUAR PREVENTIVAMENTE NA CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS; AUXILIAR A EQUIPE MÉDICA FORNECENDO DADOS PSICOPATOLÓGICOS PARA DIAGNOSTICAR O TRATAMENTO DE ENFERMIDADES; EMITIR LAUDOS E PARECERES SOBRE ASSUNTOS DE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA; ATUAR COMO COMPONENTE DA EQUIPE TÉCNICA INTEGRANTE DO GRUPO PROFISSIONAL DESTINADO A GERIR UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, HAVIDA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, NA CONFORMIDADE DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; OPERAR OS SISTEMAS MUNICIPAIS DE INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS À

EFETIVAÇÃO E EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DIÁRIAS. BEM COMO, EXERCER AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SUA FORMAÇÃO CURRICULAR HAVIDA COMO REQUISITO PARA A POSSE NO CARGO, AS DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO E AQUELAS QUE VENHAM A SER DETERMINADAS POR LEI, OU REGULAMENTO DA SECRETARIA EM QUE ESTIVER LOTADO.

(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:BEF2EDAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.905 DE 16 DE MAIO DE 2024 - ALTERA A REDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 5.634/2023 E 5.831/2024 (LEIS QUE DISPÕEM SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL).

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 2º da lei 5.634 de 23 de fevereiro de 2023, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 11 da Lei municipal nº 5.478, de 30/03/2022 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 2º O artigo 2º da lei 5.831 de 19 de fevereiro de 2024, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 11 da Lei municipal nº 5.478, de 30/03/2022 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:876DFFF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.906 DE 16 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a substituir bem imóvel de propriedade do Município de Palmeira por imóvel de propriedade

também do Município de Palmeira, porém concedido a FABRICA DE ATAUDES NOSSA SENHORA DO CARMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.663.906/0001-95, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 765, Barracão 8-A, Centro Empresarial, em Palmeira/PR.

Art. 2º – O imóvel de propriedade do Município de Palmeira a ser permutado compreende o Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 65B-14, do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 15.393, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, avaliado em R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º O imóvel de propriedade de Município de Palmeira, porém concedido a FABRICA DE ATAUDES NOSSA SENHORA DO CARMO, a ser permutado compreende o Lote de terreno urbano, identificado pelo nº 65B-35, do Loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.078,73 m² (cinco mil e setenta e oito metros e setenta e três centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 15.416, arquivada junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, avaliado em R\$ 850.000 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Com respaldo do artigo 76, I, alínea "c" da Lei 14.133/2021, a permuta visa à aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente, no que se refere à correta disposição do Plano de Incentivo Empresarial do Município, tendo em vista que sua localização condiciona a escolha, uma vez que melhor atenderá as necessidades do setor empresarial local.

Art. 4º – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no Contrato nº 1045/2019, firmado entre Município de Palmeira e FABRICA DE ATAUDES NOSSA SENHORA DO CARMO, exceto no que for incompatível com a substituição realizada.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:51F82957

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.907 DE 16 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE PALMEIRA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, lote de nº 09, objeto de fração ideal da matrícula nº 7.148, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Nair Alves Ramos, no Parque Industrial de Palmeira, que por força da Lei nº 3.444, de 12 de dezembro de 2012, foram objeto de concessão de direito real de uso resolúvel à Franki Pacheco Barbosa (nome fantasia: Lutrekas), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.737.712/0001-86.

Art. 2º - A reversão do imóvel se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária pelo artigo 2º da Lei nº 3.444, de 12 de dezembro de 2012, bem como atualmente pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que o imóvel se encontram ocioso, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Lei nº 3.444, de 12 de dezembro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:370ACE3C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.908 DE 16 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
REVERSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, SITUADOS NO PARQUE
INDUSTRIAL DE PALMEIRA**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, localizados no Distrito Industrial de Palmeira referente ao lote de nº 65 B-34, objeto da matrícula nº 15.415, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, com área de 10.681,47 m² (dez mil, seiscentos e oitenta e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situado na Rua Alberto Klas, que por força da Lei nº 5.075, de 18 de dezembro de 2019, foram objeto de concessão de direito real de uso resolúvel à Santa Rita Produtos Químicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.794.409/0001-86.

Art. 2º - A reversão dos imóveis se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 5.075, de 18 de dezembro de 2019, bem como atualmente pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que os imóveis se encontram ociosos, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Lei Municipal nº 5.075, de 18 de dezembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:46884997

Artigo 1º: Fica nomeada **GLAUCIMERI IANTAS THAUPA**, matrícula 301468, portadora do RG nº 7.6xx.xx3-4, inscrita no CPF sob nº. 036.xxx.xxx-70, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a partir de 17/05/2024.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Juliana de Melo Voinarski

Código Identificador:1E14BB4F

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.614 DE 16 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO GEOVANA APARECIDA COSTA
FOLLADOR**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10206/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Geovana Aparecida Costa Follador	747.xxx.xxx-34	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:F468EF42

**SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.615 DE 16 DE MAIO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE
LIMA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10206/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8375/2024:

DECRETA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.220 DE 16/05/2024 - NOMEAÇÃO DE
GLAUCIMERI IANTAS THAUPA, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	089.xxx.xxx-06	RS 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CB213F8E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 03 /2024-CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do conselho municipal de Assistência Social de Palmital.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024 e ata lavrada sob nº 004/2024

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 15 de maio de 2024.

DANIELI FERNANDA AURELIO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Viviane Aurélio Dutra Franco

Código Identificador:9D30C508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 01 /2024- CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDI**

RESOLUÇÃO 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve: Conforme Ata nº 03/2024 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, realizada no dia 15 (quinze) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024), resolve APROVAR:

Prestação de contas do repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR- referente ao 1º Semestre 2023;

Prestação de contas do repasse do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa- Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Referente ao 2º semestre de 2023;

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Palmital, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de 2024.

ENI BOING ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Viviane Aurélio Dutra Franco

Código Identificador:2FF5318F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Prestação de Contas da Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2024.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 29/05/2024, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 14 de maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Simiano

Código Identificador:CF0E413D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 17/2054**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 65/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PLAYGROUND INFANTIL, COM ESTRUTURA FISCIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 15/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:E897DE86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 353/2024**

PORTARIA Nº 353/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELLEN CRISTINA PAWLUK**, portadora do RG n.º 14.435.307-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 115.239.669-20, no cargo temporário de **NUTRICIONISTA**, para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Educação até a data de 11/04/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos e financeiros a 06/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de maio de 2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:BDCA4E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 31/2024**

Ofício 52/2024 - GAB Palmital PR, 16/05/2024.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA EPIDEMIA DE DENGUE, CONFORME DECRETO Nº 20 /2024, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 63/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA EPIDEMIA DE DENGUE, CONFORME DECRETO Nº 20 /2024, DEFIRO

VALOR: R\$ 84.147,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 17.676.642/0001-08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3820	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 15/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA EPIDEMIA DE DENGUE, CONFORME DECRETO Nº 20 /2024, DEFIRO

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 15/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº31/2024

REF: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA EPIDEMIA DE DENGUE, CONFORME DECRETO Nº 20 /2024, DEFIRO, artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 63/2024, Dispensa de Licitação nº 31/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 31/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 15/05/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024	DATA: 15/05/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2024	
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	

ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
CONTRATO Nº:
VALOR: R\$ 84.147,50 (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA EPIDEMIA DE DENGUE, CONFORME DECRETO Nº 20 /2024, DEFIRO

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B7C2F3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
41/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 9/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS, EDUCAÇÃO, URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME O (ANEXO I)

DATA DO CONTRATO: 16/05/2024 (dezesseis dias de maio de 2024)

VIGÊNCIA: 15/05/2025 (quinze dias de maio de 2025).

VALOR TOTAL: R\$ 55.977,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DB0DD231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 77/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial Nº 18/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 58/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MAURICIO POYER ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 153, 0 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MAURICIO POYER**, portador do RG nº 8.481.833-0/SES SSP/PR

e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2024

VIGÊNCIA: 03/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 344.767,41 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5FA37D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2024 - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/03/3341.

Inexigibilidade: nº 008/2024

Contratante: Paranaguá Previdência.

CNPJ: 08.542.807/0001-68

Contratado: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

CNPJ:05.763.089/0001-61

Objeto: Inscrição de servidores em curso “22º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV – 1º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDENCIA”

Valor unitário: R\$915,00 (novecentos e quinze reais)

Total: R\$14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)

Respaldo no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa **APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios**, inscrita sob o CNPJ nº 05.763.089/0001-61, objetivando a inscrição de 16 (dezesseis) servidores, conselheiros e Controlador em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se. Retroativamente a 08 de abril de 2024.

Paranaguá, 15 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI

Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:449FB49B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2024 - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024/05/3396.

Inexigibilidade: nº 009/2024

Contratante: Paranaguá Previdência.

CNPJ: 08.542.807/0001-68

Contratado: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

CNPJ:05.763.089/0001-61

Objeto: Inscrição de servidores em curso “IMERSÃO COMPREV E BG COMPREV”

Valor unitário: R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

Total: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Respaldado no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, inscrita sob o CNPJ nº 05.763.089/0001-61, objetivando a inscrição de 02 (duas) servidoras em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 15 de maio de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:FAAB16A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 07.961.465/0001-58

Data: 24/04/2024

Objeto: Contrato nº 069/2024. O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, em todas as unidades e departamentos pertencentes as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo I), do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Registro de Preços nº 066/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 14571/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.936,22 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Maria Angela Plahtyn Torres
Luiz Carlos Froes Santos

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:7EF12C38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

CASA DE APOIO HOPE LTDA

CNPJ: 33.504.445/0001-68

Data: 11/04/2024

Objeto: Contrato nº. 070/2024. O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acolhimento no sistema casa de apoio, em período integral para adultos, portadores de deficiência física, patologia mental ou em situação de rompimento de vínculo familiar, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14133/2021 em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de publicação do contrato, para acolhimento de Solange Nascimento dos Santos, conforme inteiro teor do processo administrativo protocolado sob nº 7274/2024.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
RENATA GALVÃO MOURA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E6B77928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO
TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 07.134.467/0001-73

Data: 17/04/2024

Objeto: Contrato nº 076/2024. Contratação de Empresa Especializada em locação de máquinas pesadas, incluindo operador habilitado para a prestação dos serviços no município de Paranaguá, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023 – Registro de Preços nº 067/2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 22015/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 199.932,75 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
EDSON LUIS BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DC946108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.093.504/0001-05

Data: 24/04/2024

Objeto: Contrato nº 078/2024. O O objeto deste contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 006/2023 – R.P. 017/2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 21963/2024.

Valor: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Ildeivan da Silva Junior

RICARDO THEODOCIO ATHANASIO FILHO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:1A7395AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 080/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CONTRACT SHOW PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 14.738.613/0001-35
Data: 23/04/2024

Objeto: Contrato 080/2024. Contratação de apresentação artística da dupla sertaneja JOÃO NETO E FREDERICO, no dia 01 de maio de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), para atender da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2024, Processo Administrativo nº 23666/2024.

Valor: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
FELIPE CESAR SILVA NUNES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D260A30A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BGF COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 07.961.465/0001-58
Data: 22/04/2024

Objeto: Contrato nº 079/2024. O objeto do presente contrato é Contratação conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, na Aquisição de equipamentos de Médico-Hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023– Registro de Preços nº 084/2023. Processo Administrativo nº 21981/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 24.929,90 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:69FE0134

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 32.183.517/0001-50

Data: 25/04/2024

Objeto: Contrato 086/2024. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023. Processo Administrativo nº 21958/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.741,63 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MARIA VICTÓRIA ACCIOLI JUBÉ DE MIRANDA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:D176C222

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.956.983/0001-98
Data: 25/04/2024

Objeto: Contrato 088/2024. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023. Processo Administrativo nº 21971/2024.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 8.149,72 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentárias.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:92BA90FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.434**

LEI Nº 4.434, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Inclui o Evento de Ciclismo "Copa Ninja" no calendário oficial de eventos do Município de Paranaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá o Evento denominado Copa Ninja.

Parágrafo único. O evento será realizado, preferencialmente, nos meses ímpares de cada ano, contando com 6 etapas.

Art. 2º Os objetivos do evento ressaltam a importância do ciclismo como prática esportiva e de lazer, promovendo a inclusão, a integração social, a saúde e o bem-estar dos participantes.

Art. 3º O evento contará com 6 categorias, sendo elas:

- Ciclo turismo;
- Light;
- Sport;
- Pró;
- Kids;
- PCD (Pessoas com Deficiência).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:8A7FE2A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.435**

LEI Nº 4.435, DE 16 DE MAIO DE 2024

“Altera a Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso 1º do art. 7º da Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

I - pelo provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020.”

Art. 2º Altera o inciso IV do art. 19 da Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19.

[...]

IV - Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:15F535CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.283**

DECRETO Nº 5.283

"Recompõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CASC - FUNDEB (Gestão 2023-2026)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.741, de 02 de abril de 2007, modificada pela Lei nº 3.426, de 15 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do protocolado sob nº 30.461/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB (Gestão 2023/2026), as seguintes pessoas:

I - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares:

TATIANE BOENO DE OLIVEIRA SOUZA
ELIZABETH CORDULA ANTONIO NUNES

Suplentes:

BIANCA DA COSTA CARDOSO
RENATA VICTÓRIA PONS

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular:

VANESSA FERNANDA FRANSOZI

Suplente:

FELIPE BLAGESKI ARAUJO

III - Representantes do Poder Executivo Municipal – SEMEDI:

Titular:

JOICE CRISTINA PEREIRA

Suplente:

GIOVANA BISSON DE CARVALHO

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular:

SILVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS

Suplente:

JONATHA FABRÍCIO DA SILVA MANTOVANI

V - Representantes dos Professores Do Campo:

Titular:
MICHELLY ZELA ANTÔNIO CAETANO

Suplente:
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA

VI - Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:

Titular:
LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES

Suplente:
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

VII - Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas:

Titular:
ROBERTO SANTOS BAKA

Suplente:
ROSANGELA CALADO XAVIER

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular:
THALITA DINIZ ALVES SANTOS

Suplente:
SIMONE ANDRÉIA DE SOUZA IZIDORO

IX - Representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Titular:
LEANDRO GONÇALVES MENDES

Suplente:
MARY SYLVIA MIGUEL FALCÃO

X - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular:
FRANCISCA FORTE DA SILVA

Suplente:
MOISÉS LUIZ SANTOS DA SILVA

XI - Representantes da Sociedade Civil:

Titular:
ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA

Suplente:
LUCIANO LUIZ DA COSTA

Art. 2º Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA e LEANDRO GONÇALVES MENDES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.144, de 09 de abril de 2024.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INACIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:AE05372A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.232

PORTARIA Nº 8.232

"Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.248/2018,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, composta no inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 4.248/2018.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A6BBE157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.231

PORTARIA Nº 8.231

"Exonera, a pedido, Erica Emanuela Pereira Viana do cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.866/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a servidora ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 12.420-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:0277F41C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.230****PORTARIA Nº 8.230**

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cleuza Marques Torres”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.310/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CLEUZA MARQUES TORRES, matrícula nº 7.610-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de abril de 2024 e término em 04 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A107DA87**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.227****PORTARIA Nº 8.227**

“Concede ao servidor do quadro geral, Osvaldo Sebastião Silva Godo, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.789/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO, matrícula nº 95.376-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:3413D020**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.228****PORTARIA Nº 8.228**

“Concede à servidora do quadro geral, Karine Gomes Ladeira, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.308/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, à servidora KARINE GOMES LADEIRA, matrícula nº 98.211-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:1B93FF97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.225****PORTARIA Nº 8.225**

“Concede ao servidor do quadro geral, Joilson Fernandes Miranda, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.272/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor JOILSON FERNANDES MIRANDA, matrícula nº 8.079-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E1F598F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.224

PORTARIA Nº 8.224

“Concede ao servidor do quadro geral, Alexandre Ferreira da Fonseca, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59.967/2023,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 11.622-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:06D76882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.226

PORTARIA Nº 8.226

“Concede à servidora do quadro geral, Adriana Patricia Lemes, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.312/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, à servidora ADRIANA PATRICIA LEMES, matrícula nº 7.655-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E6B8E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.229

PORTARIA Nº 8.229

“Concede ao servidor do quadro geral, André Giovanni De Jesus, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, alterada pela Lei Complementar 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.791/2024,

RESOLVE:

I - Conceder o adicional de risco constante do inciso III do art. 113 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pela execução de atividades em locais considerados de risco, ao servidor ANDRÉ GIOVANI DE JESUS, matrícula nº 5.143-2, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2620A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.284

DECRETO Nº 5.284

“Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal (PNM) do Rio das Pedras e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município, e o que dispõe a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, nos arts. 2º e 11; o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e conforme o contido no protocolado sob o nº 22.154/2024,

DECRETA,

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal (PNM) do Rio das Pedras, unidade de conservação de proteção integral, com área total de 6,1733 ha, com objetivo de preservar os ecossistemas naturais remanescentes de importância local e regional, tais como florestas, restingas e manguezais, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2º O PNM do Rio das Pedras é formado por 1 (uma) única área contínua, referente à totalidade da Matrícula nº 53.656, esta de propriedade do Município de Paranaguá, com área total de 61.733 m², situado no lugar denominado Rio das Pedras, Distrito de Alexandra.

Art. 3º A poligonal do PNM do Rio das Pedras é representada no ANEXO I, parte integrante e indissolúvel do presente Decreto.

Art. 4º O PNM do Rio das Pedras será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá, adotando as medidas necessárias à sua gestão, à sua proteção, à sua implementação e ao controle de usos e ocupação do território inserido na UC e em sua ZA.

Art. 5º Deverá ser elaborado e disponibilizado o Plano de Manejo da UC, seguindo as diretrizes estabelecidas no art.27 da Lei nº 9.985/2000,

e considerando os roteiros metodológicos para elaboração de planos de manejo vigentes, num prazo máximo de 24 meses, a contar da publicação deste Decreto, a fim de orientar a gestão da UC e de sua ZA.

Art. 6º A Zona de Amortecimento do PNM do Rio das Pedras será delimitada por ocasião da elaboração de seu Plano de Manejo.

Art. 7º O Plano de Manejo, uma vez elaborado e homologado pelo Poder Público, delineará regulamentação específica de normas e procedimentos, a serem aplicados na área da UC e em sua ZA. Todavia, até que se tenha a homologação do Plano de Manejo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá se responsabilizará pela elaboração das normas a serem aplicadas na área, visando a proteção da UC, conforme o art.15 do Decreto nº4.340/2022, considerando ainda o estabelecido nas Leis nº12.651/2012 e nº9.985/2000, bem como na Lei Municipal nº2.260/2002 e na Lei Complementar nº302/2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:9E8030AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.233

PORTARIA Nº 8.233

“Concede diárias ao servidor Diego Delfino, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.113/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIEGO DELFINO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 95.812-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.343,16 (Hum mil trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Guarapuava - PR, com saída no dia 27 de maio e retorno no dia 29 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da “19ª Reunião Ordinária do Grupo R-20 - SEDEST”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:239CA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.234

PORTARIA Nº 8.234

“Concede diárias ao servidor André Rocha Smolarek, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.596/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, Administrador de Empresas, matrícula nº 93.892-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.658,47 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 03 de junho e retorno no dia 06 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:4F547C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.235

PORTARIA Nº 8.235

“Concede diárias ao servidor Cláudio Roberto Mariano, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.596/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, matrícula nº 5.182-3, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.506,14 (Dois mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 03 de junho e retorno no dia 06 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:20CEC373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.238**

PORTARIA Nº 8.238

“Concede diárias a servidora Regina Barbosa, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.596/2024,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora REGINA BARBOSA, Contadora, matrícula nº 11.620-1, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 1.658,47 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 03 de junho e retorno no dia 06 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:12C74CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.237**

PORTARIA Nº 8.237

“Concede diárias ao servidor Ricardo Feitosa Antunes, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.596/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RICARDO FEITOSA ANTUNES, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula nº 7.367-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 204 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R\$ 2.506,14 (Dois mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), para atender as

despesas de viagem com destino a Brasília - DF, com saída no dia 03 de junho e retorno no dia 06 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do “IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União”.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C43F6DBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.236**

PORTARIA Nº 8.236

“Concede licença paternidade ao servidor Alessandro Fabiano Rosa.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.205/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 08 (oito) dias ao servidor ALESSANDRO FABIANO ROSA, matrícula nº 94.441-7, ocupante do cargo de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-Processual, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 05 de maio de 2024 e término em 12 de maio de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 16 de maio de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:233D793D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
019/2023 - PROCESSOS: 1619/2024 E 26745/24**

Processos: 1619/2024 e 26745/24

Referência: Impugnação ao Edital Concorrência Pública nº 019/2023 -

Assunto: Impugnação ao Edital

**REQUERENTE: FUNERÁRIA SANTA RITA EIRELI – C.N.P.J.
Nº 11.392.973/0001-30**

1. Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa FUNERÁRIA SANTA RITA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.392.973/0001-30, ora

Impugnante, referente a Concorrência Pública nº 019/2023, cujo objeto é “Outorga de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço Público Funerário do Município de Paranaguá, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Município no âmbito dos Serviços Funerários Municipais”. **1.1.** A presente impugnação indicou o regramento específicos: “DA VULNERABILIDADE DA EXCLUSIVIDADE – Exclusividade da exploração dos serviços funerários conforme o decreto 4460/2023 que regulamentou a Lei 4277/2023, art. 5ª da Lei 4277/2023. **1.2.** DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO – Solicitando ainda esclarecimentos da necessidade de capital social mínimo requerido pelo item 05.13.5 do edital e combinação com o item 10.2 do termo de referência. **1.3.** DA MULTA PELA NÃO ASSINATURA DP CONTRATO.

2. Da Admissibilidade

A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8.666/93, Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante). Em vista desse regramento, pode-se concluir que, nas licitações processadas pelas modalidades da Lei nº 8.666/93, o prazo para os cidadãos impugnarem ou pedirem esclarecimentos acerca do edital será de até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública de licitação. Se esses atos forem praticados por licitantes, o prazo se estende até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

3. No Mérito

3.1. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado por absoluto, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade na “Exclusividade da exploração dos serviços funerários conforme o decreto 4460/2023 que regulamentou a Lei 4277/2023, art. 5ª da Lei 4277/2023. Ante as questões levantadas pela impugnante, temos que analisar a questão de eventual conflito existente entre a Lei Estadual e a Lei Municipal. No contexto de um Estado Federal, como é o Brasil, os municípios são pessoas jurídicas de direito plico interno com autonomia, ou seja, dentro da competência estabelecida pela Constituição Federal, têm capacidade de auto-organização, autogoverno, autolegislação e autoadministração. De igual forma, os municípios possuem suas constituições, que são as suas Leis Orgânicas elaboradas pelas câmaras municipais, observados os limites previstos pela Constituição Federal, com destaque aos preceitos contidos no art. 29 da Carta Magna e ainda do que estabelece a respectiva Constituição Estadual. Quanto à competência dos municípios para legislar, a constituição de 1988, adotou como mérito determinante, o interesse local, expressão que deve ser entendida com todo cuidado ligado de forma direta e imediata à sociedade municipal e cujo atendimento não pode ficar na dependência de autoridades distantes do grupo, que não vivenciam os problemas locais. Nesse passo, doutrina e jurisprudência se posicionam no sentido de que compete ao município, por exemplo, regular o horário de comércio local, como dispõe a anotação nº 419 do STF, assim como regular o tráfego nas vias municipais no que se relaciona com o estacionamento, locais de parada, sinalização e outros assuntos de interesse local. Quanto os serviços funerários, em razão do seu interesse público, o serviço funerário pode ser limitado pelo ente que o regula, por meio de legislação específica, sem que isso represente violação à livre concorrência prevista no artigo 170, inciso IV, da Constituição Federal. Essa conclusão foi adotada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por ampla maioria, ao julgar improcedente Ação direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Procuradoria Geral de Justiça em face a lei municipal de Araguari. Vigora já há algum tempo, tanto em doutrina como em julgados do Supremo Tribunal Federal, que o serviço funerário, de inequívoco serviço público, pode ser realmente considerado serviço público próprio, de competência municipal, afasta-se a norma do inciso IV, do artigo 170 da Constituição Federal, incidindo a regra do artigo 175. Nesse contexto, o desembargador Dresch expôs em seu voto vencedor que o serviço funerário prestado à população pela municipalidade, embora executado por terceiros pelo regime jurídico administrativo da concessão, possui regime de serviço público. Com o reconhecimento desse regime, prosseguiu o julgador, “**não há como**

falar-se em ofensa à livre iniciativa pela só restrição do número de prestadores, pois o titular do serviço é a municipalidade”. O STF também mantém esse entendimento, pois conforme o julgamento da ADI nº 1.221/RJ, Relator o Ministro Carlos Velloso, definiu que os serviços funerários são considerados serviços públicos de competência legislativa municipal, uma vez que abarcados pela expressão serviços públicos de interesse local, constante no art. 30, inciso V, da Constituição da República. Portanto, quanto ao poder de legislar sobre a matéria, resta-se claro que o Município de Paranaguá poderá utilizar da Lei Municipal 4.277/2023 a qual foi regulamentada pelo Decreto 4.460/2023 para atribuir a forma pela qual regulamentará o serviço público funerário no âmbito de Paranaguá. Quanto a eventual conflito das legislações estadual e municipal sobre a matéria, resta-se apresentada fundamentação exposta anteriormente, no sentido de que o poder público municipal tem poder para legislar sobre a matéria em questão, não havendo conflito em razão do poder discricionário da autoridade que sancionou a mesma. Por fim, quanto ao terceiro questionamento, não há a necessidade de anulação do presente edital, visto que está em conformidade com a legislação federal nº 8.666/93 e NLL nº 14.133/2021 bem como consta adequada a legislação municipal que versa sobre a concessão do serviço funerário.

3.2) DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:

Em ato contínuo, esclarece que evidenciou a necessidade de exigir a comprovação de capital social mínimo de 10% pois trata-se de serviço complexo, e que tem previsão para duração de 20 anos, duas décadas, não se pode admitir ou aventar qualquer incapacidade financeira do contratado com o transcorrer do curso do tempo e esgotamento da vigência contratual.

E ainda que a impugnante julgue que a previsão editalícia seja desarrazoada, está disciplinada nos termos legais, observe-se:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§3oO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento)do

valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Nesse sentido, vejamos as disposições trazidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quanto a comprovação do capital social a percentual mínimo previsto em lei, *in verbis*:

O capital social mínimo/patrimônio líquido: **até 10% do valor estimado da licitação;** a garantia de participação da licitação (garantia de proposta): até 1% do valor estimado da licitação.

Na definição de capital social ou de patrimônio líquido a ser exigido, deve o gestor atentar-se para que o percentual estabelecido não restrinja o universo de participantes, ainda que dentro do limite de 10% previsto na Lei de Licitações. Valores correspondentes aos percentuais exigidos deverão estar estabelecidos no ato convocatório.

Com relação ao capital social e patrimônio líquido, é permitido que sejam atualizados desde a data do balanço até a data da apresentação da proposta, por meio de aplicação de índices oficiais estabelecidos no ato convocatório.

Pode a Administração exigir da licitante relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira da empresa, calculada diante da rotatividade e do patrimônio líquido atualizado.

DELIBERAÇÕES DO TCU

A exigência de capital social mínimo deve obedecer o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Acórdão 223/2008 Plenário (Sumário)

É legal a exigência de capital social proporcional ao valor total de contrato cujo objeto será executado em mais de um exercício, desde que observado o limite do § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1105/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, considerando a complexidade do objeto licitado, ainda, a projeção de duas décadas que abarca a vigência contratual ora tratada, mais ainda, diante do fato incontestado que a previsão trazida à baila está nos estritos ditames legais – art. 31, da lei 8.666/93, compreende que não há qualquer restrição da competitividade no caso em tela, mas sim, cautela e averiguação da saúde financeira de todas as empresas que pretendem ser concessionárias do município de Paranaguá. Inclusive, tal ponto, foi esclarecido pelo próprio edital, vejamos o item

5.13.5.2: “A fixação do percentual no limite legal de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, estabelecido pelo artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, **decorre dos riscos que a inexecução do contrato poderá acarretar para a Administração, considerados, entre outros fatores, o valor total do contrato, o prazo de execução dos serviços / obras, o tempo de duração do contrato e a essencialidade do objeto da licitação.** E ainda, cabe esclarecer que a fim de fomentar a competitividade, fora dispensado qualquer garantia para habilitação contratual, vejamos o item 16.1 do edital:” 16.1 Não será exigida garantia para habilitação contratual.” Pois bem, compreende-se que os limites impostos em sede de edital, são os estritamente necessários para a regular e exemplar execução contratual, sem evidenciar qualquer excesso nas medidas previstas que serão aplicadas.

Referente ao item 05.13.5. A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, o valor deverá ser considerado pelo somatório dos três capitais sociais para fins de habilitação econômica, para as 03 (três) empresas deste ramo de atividade, a qual seja habilitada.

3.3.) DA MULTA DE 20% PELA NÃO ASSINATURA DO CONTRATO

Uma vez mais incabíveis dos os questionamentos efetuados, nota-se na página 26 do Termo de Referência – documento integrante e anexo ao edital de licitação nº 19/2023, traz a conhecimento público uma estimativa de serviços que foram executados na última década, observe-se:

7. QUANTIDADE DE ÓBITOS 7.1 NÚMERO DE ÓBITOS Foram registrados entre os anos de 2010 a 2020, conforme dados informados pelo IBGE, uma média de 10.920 óbitos, sendo uma média mensal de 91 serviços funerários no total.

Desta forma, e sendo incerta a estimativa dos valores da proposta, aplicar-se-á a média anual de valores mensais, para computar-se a multa de 20%. Ou seja, trata-se de cálculo matemático, previsto em sede de edital e seus adendos, *in casu*, Termo de Referência.

Ressalta-se ainda, que a aplicação da pena de multa poderá ser acumulada com outras penalidades previstas no edital publicado.

Derradeiramente, notou-se que houve questionamentos esparsos na impugnação, os quais serão tratados nesse momento, observe-se, questiona a impugnante:

a) Qual o mecanismo que será utilizado pelo município para que não seja concedido mais liminares a outra funerárias para executar os seus serviços quer seja translado ou não?

A pergunta é abstrata e desconexa, o município se divide em poder executivo e legislativo. Não possui o poder judiciário.

Portanto, há uma impropriedade técnica quando questiona os mecanismos utilizados para que não sejam concedidas liminares, ora esse município nunca sofreu nenhuma liminar nesse sentido. E considerando os pequenos excertos de julgados na impugnação em comento, não serão encaradas como análogas a esse edital por todas as particularidades envolvidas no caso concreto.

De mais a mais, como dito acima, a lei municipal está vigente e produzindo todos os seus efeitos legais, a qual somente poderia ser discutida por meio de **CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE** pela via correta e adequada - judiciário, jamais por meio de uma simples e limitada impugnação editalícia. Afirma-se que o Município tem competência para legislar em matéria de serviços essenciais, conforme os ditames da Constituição da República no art. 30, e também diante as previsões da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, por fim, e não menos importante pela regular e apropriada Lei 4.277/2023.

Desta forma, diante do abstrato questionamento, conclui-se que o município não usurpou de seus limites legislativos, atua em plena harmonia com todo o regramento legal e supralegal vigente nesse país.

“b) O certame está em conflito com a legislação estadual, o qual trará possíveis prejuízos ao vencedor, qual o mecanismo de proteção este outorgante irá utilizar caso inúmeros processos venham recair sobre o serviço funerário?”

O questionamento não traz elementos capazes de ao menos gerar uma discussão a ser imposta. Tratam-se de meras especulações, levantadas

sobre achismos infundados. Os serviços licitados não são novos para esse município, e até o momento, após décadas de execução de concessão de serviços funerários, nunca se levantou ou aplicou qualquer situação nem mesmo similar a cogitada pelo impugnante. Como o impugnante não traz dados a serem tratados, nem mesmo situações factíveis, não se vislumbra nenhum prejuízo que poderá ser acarretado. Até porque a questão da competência legislativas e todos os seus limites legais e constitucionais foram exaustivamente tratados nos tópicos acima.

“c) Faz-se necessário ser anulado o devido edital para a publicidade e esclarecimento neste ponto, observado que quando se é dado a exclusividade pelo serviço e é recebido valores percentuais, o mínimo que deve existir pelo outorgante e esclarecimentos que demonstram que a exclusividade será no formado proposto por este edital e legislação municipal, e qual será o mecanismo utilizado para cobrir as ações, para não causar prejuízos.”

Não existe uma “exclusividade” propriamente dita, mas sim, instauração de um processo de licitação por meio da modalidade Concorrência, com toda rigidez e cuidado exigidos pela Lei 8.666/93, com a devida e inerente ampla divulgação dos atos licitatórios, para a escolha de empresas capazes de prestar os serviços licitados de forma eficaz, moral e regular.

O processo licitatório é a forma mais eficaz de escolher concessionário de serviços públicos – em especial o funerário.

E a exigência legal de executar diretamente, ou disponibilizar os serviços por meio de concessão, é uma obrigação municipal, a qual deverá ter o controle, gestão e administração dos serviços públicos que envolvem o município em especial os serviços funerários.

Não há dúvidas quanto a essencialidade que envolvem os serviços funerários, ainda há de se considerar todas as questões sanitárias que envolvem esse tipo de prestação de serviços, e em mais delicado o assunto de tratar de pessoas cujos interesses familiares – perda de um ente querido - requerer a mais devida e regrada atenção.

Consigna-se, por fim, que a instituição e criação da Central Municipal de Serviços Funerários de Paranaguá visa fiscalizar e controlar os serviços de grande relevância social e sanitário por meio de seus agentes oficiais vinculados ao ente municipal, todos devidamente capacitados para lidar com a complexa prestação de serviços envolvida – indiscutivelmente trata-se de matéria cuja competência é municipal.

4. Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de Presidente da Comissão de Licitação, subsidiada a análise da Procuradoria Geral do Município, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento. Nada mais. Paranaguá, maio de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:0073958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Paranaguá/Pr torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação, bem como, a retificação do Edital, o Processo Licitatório nº 9503/2024 – Pregão Eletrônico nº 002/2024 Registro de Preços nº 002/2024, com abertura marcada para o dia 16/05/2024 às 09:00 horas, fica ADIADO para o dia 29/05/2024 às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de 18.000 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq) padrão denit – faixa c, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob novo **I.D. 1045739**. O Edital Retificado poderá ser retirado no Setor de Licitações no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/Pr ou solicitado através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou ainda no Site Oficial do Município: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência –

Suprimentos – Compras - Licitações) ou www.licitacoes-e.com.br (link Novo licitações-e) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Informações: Tel. (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 14 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C19145D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 21.669/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias de maio do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor DIEGO DELFINO, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, Senhor ANDERSON BRUNO DO AMARAL e pelo COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ, CAP.QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS**, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos, e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações contidas no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; do Decreto Federal nº 7892/2013 e Decretos Municipais nºs 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda	
CNPJ: 10.745.254/0001-92	FONE/FAX: (43) 3545-1057
ENDEREÇO: Rua Márcio Rodrigues de Oliveira, nº 220 - Parque Industrial II, Curitiba/PR CEP: 84280-000	
REPRESENTANTE LEGAL: José Felipe Carneiro Kulik	
CPF Nº: 004.351.179-12	RG Nº: 9.789.788-3 SESP/PR
E-MAIL: licitacao@cbrasilserv.com.br	

LOTE 01		
ITEM	SERVIÇO	VALOR
01	CAPINA, ROÇADA, /CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS	RS 1.893.308,06
02	PAISAGISMO (PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS)	RS 415.618,03
03	IRRIGAÇÃO	RS 312.822,00
	TOTAL	RS 2.621.748,09

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

DIEGO DELFINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CAP.QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ

C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
JOSÉ FELIPE CARNEIRO KULIK

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:61D60D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023 -**

Processos: 30.464/2024

Referência: Pedido de esclarecimento ao Edital Concorrência Pública nº 019/2023 -

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

REQUERENTE: SOELI COOPER DE CARVALHO LTDA - C.N.P.J. Nº 77.530.962/0001-87

1. Cuida-se de reposta ao Pedido de Esclarecimentos ao Edital interposto pela empresa **SOELI COOPER DE CARVALHO LTDA- FINERÁRIA MEDIANEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **77.530.962/0001-87**, ora Impugnante, referente a Concorrência Pública nº 019/2023, cujo objeto é “Outorga de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço Público Funerário do Município de Paranaguá, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Município no âmbito dos Serviços Funerários Municipais”. **1.1.** O presente pedido de esclarecimento indicou o regramento específico: “ 05.13. Relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA - 05.13.5.** A empresa licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

2. Da Admissibilidade

O presente pedido de esclarecimento foi apresentado tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8.666/93, Como se vê, a Lei nº 8.666/93 não distingue os prazos para o particular impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos. Em vez disso, a Lei de Licitações fixa prazos distintos apenas em função de quem se dirige à Administração (cidadão ou licitante). Em vista desse regramento, pode-se concluir que, nas licitações processadas pelas modalidades da Lei nº 8.666/93, o prazo para os cidadãos impugnarem ou pedirem esclarecimentos acerca do edital será de até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública de licitação. Se esses atos forem praticados por licitantes, o prazo se estende até o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame.

3. No Mérito

3.1. Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado por absoluto, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

3.1) DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:

Seguidamente, esclarece que evidenciou a necessidade de exigir a comprovação de capital social mínimo de 10% pois trata-se de serviço complexo, e que tem previsão para duração de 20 anos, não se pode admitir ou avariar qualquer incapacidade financeira do contratado com o transcorrer do curso do tempo e esgotamento da vigência contratual.

E ainda que a previsão editalícia está disciplinada nos termos legais, observe-se:

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

§3oO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento)do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Nesse sentido, o valor do Capital Social será de 10% sobre 1/3 do valor estimado da contratação, pois excepcionalmente haverá rodízio para 03 empresas, como consta no item 2.1. do instrumento convocatório “Constitui objeto da licitação a Concessão da Exploração de Serviços Funerários do Município de Paranaguá-Pr, **para 03 (três) empresas deste ramo de atividade.**

4. Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impetrante, na condição de Presidente da Comissão de Licitação, manifesto pelo conhecimento do pedido de esclarecimento, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, deixar consignado que o capital social não poderá ser inferior 10% sobre 1/3 do valor estimado da contratação, **para 03 (três) empresas deste ramo de atividade.** Portanto, após esclarecimento mantém-se a data e horário inicialmente divulgados. Nada mais.

Paranaguá, 16 de maio de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiane Dos Santos Zella

Código Identificador:D2274BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 004/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aprova o Projeto Olhar Seguro: Modernizando a Vigilância no Asilo São Vicente de Paulo.

Considerando:

•A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

•Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

•O Projeto Apresentado em reunião ordinária pela técnica da instituição;

•A autonomia do Colegiado em reunião realizada em 24/04/2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Olhar Seguro: Modernizando a Vigilância no Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:90666349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 005/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aprova o Projeto Leite para o Bem Estar: Nutrindo Corpos e Corações no Asilo São Vicente de Paulo

Considerando:

•A Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 que institui o Estatuto do Idoso;

•Lei Municipal nº 2914, de 29 de Outubro de 2008 que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Paranaguá e dá outras providências;

•O Projeto Apresentado em reunião ordinária pela técnica da instituição;

•A autonomia do Colegiado em reunião realizada em 24/04/2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Leite para o Bem Estar: Nutrindo Corpos e Corações no Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:4185E1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ

Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da **Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários - 782, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Promovendo uma Vida Saudável: O papel da Frutas e Verduras em Instituições de Longa Permanência para Idosos** aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: Promovendo uma Vida Saudável: O papel da Frutas e Verduras em Instituições de Longa Permanência para Idosos

Tipo de Captação: Pessoa jurídica.

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:3840ECB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

**Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros
para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da **Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários - 782, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Energia Solar** aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:
PROJETO: Energia Solar.

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:C7A375D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PARANAGUÁ**

**Certificado de Autorização para captação de recursos financeiros
para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 13 da Lei Municipal nº 2.924/2008, no Decreto nº 909/2018, autoriza a Organização da **Sociedade Civil: Sociedade de Assistência aso Necessitados – Lar dos Idosos Perseverança**, CNPJ: 78.177.763/0001-08, situada à Rua José Gomes esquina com Expedicionários - 782, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido na Lei Federal nº 12.213/2010 – Estatuto da Pessoa Idosa, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto **Segurança Alimentar de Idosos Institucionalizados “A FOME NÃO TEM IDADE”** aprovado pelo Conselho da Pessoa Idosa. Esta autorização é válida pelo período de 02 (dois) anos, contados da data da emissão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos, emitido pelo CMDPI.

Aprovação de Certificado para:

PROJETO: Segurança Alimentar de Idosos Institucionalizados “A Fome não tem idade”

Tipo de Captação: Pessoa jurídica

Percentual de repasse: 80% do valor arrecadado.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:1F939104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

CRONOGRAMA COMUNIDADES PESQUEIRAS – PAAR - PNAB

13/05

9:00 – Ilha do Mel – Brasília

13:00 – Ilha do Mel – Encantadas

14/05 – agora dia 20/05

9:00 – Eufrazina

10:30 – Amparo

15/05

9:00 – Piaçaguera

10:30 – São Miguel

16/5

9:00 - Ponta de Ubá

10:30 - Ilha do Mel - Ponta Oeste

17/05

9:00 – Teixeira

10:30 – Europinha

20/05

15:00 – Ilha da Cotinga - Aldeia indígena Pindoty

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:0FC8D7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 214/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AE11D11	116100T000539314	28/02/2024	55250	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:65BE3EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 215/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKQ0198	116100T001116877	06/05/2024	56222
BCW4F11	116100T001116881	06/05/2024	55413
BET5I38	116100T001116879	06/05/2024	56222
EEI9972	116100T001116882	06/05/2024	56650
MJF2B83	116100T001116878	06/05/2024	54600
RHM5H10	116100T001116880	06/05/2024	55413

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0162C07B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA CARMEM LUCIA RAUEN LOPES ED. INF. E ENS. FUND. NA MODALIDADE DE ED. ESPECIAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍ/PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaí/PR, neste ato representada por sua Presidente, Sra. EVELYN DOS SANTOS BARÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia dezessete de junho de 2024, às dezenove horas em primeira convocação e às dezenove horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada nas dependências da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situado na Rua Guanabara, 371, Jardim Morumbi, na cidade de Paranaí/PR, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras (art.23).

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Paranaí, 17 de maio de 2024.

EVELYN DOS SANTOS BARÃO

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaí/PR

Publicado por:
Fernanda Pereira Batista
Código Identificador:6C72302B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO DISPENSA 15/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº15/2024	DATA DA SESSÃO 24/05/2024
Objeto	
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS	
Valor Estimado	
R\$10.670,64 (dez mil seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos)	
HORÁRIO DA FASE DE	Instrumento Contratual
DE	Julgamento
	Regime

LANCES		Execução	
Horário das 08:01 h às 10:00h	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Menor Preço	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Requisitos básicos		Requisitos Específicos	
- Ato constitutivo ou documento semelhante; - CNPJ; - Certidão Negativa Municipal da sede da licitante; - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Negativa Conjunta Federal; - Certidão Trabalhista; - FGTS;		- Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Conjunta - Modelo Anexo III	
Exclusiva ME/EPP/MEI	COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA	
SIM	NÃO	NÃO	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B077794

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 08/2024

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA COFFEE BREAK

A Autoridade Competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº 150/2023, no uso de suas atribuições, em razão de ausência de propostas registradas na plataforma BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) declara o processo Licitatório Deserto.

Motivo: Considerando a sessão pública da licitação em referência, por não haver nenhuma empresa proponente interessada no Certame Licitatório no local, dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados em todos os veículos de publicidade conforme ditames legais previstos para a Modalidade Licitatória e acatado aos autos deste Processo Administrativo, fora considerado **DESERTA**.

Paranaí, 16 de abril de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Autoridade Competente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:97182EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.276/2024

Dispõe sobre a desclassificação de candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atenderem à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação dos candidatos, abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, por não atenderem à convocação, conforme a publicação do Edital nº. 218/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10 de maio de 2024.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
146º	NATALIE PAOLA DA SILVA OLIVEIRA	126.XXX.XXX-73
147º	EDUARDA INACIO ANDRÉ DA SILVA	126.XXX.XXX-70
150º	LARISSA FERREIRA GAZOLA	124.XXX.XXX-17
151º	EMILLY BERTALLIA MARANHÃO	111.XXX.XXX-17
155º	KAROLINY CARDOSO SALVATERRA	116.XXX.XXX-30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:1B399D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 236/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **20 e 21 de maio de 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
166º	LARISSA JÚLIA GONÇALVES DA SILVA	110.579.199-85	AMPLA CONCORRÊNCIA
167º	HELOISA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	137.750.219-81	AMPLA CONCORRÊNCIA
168º	MILLENA CRISTINA CARVALHO VALERIANO	103.183.939-99	AMPLA CONCORRÊNCIA
169º	LUANA ELIAS SECCO	119.080.569-32	AMPLA CONCORRÊNCIA
170º	AMANDA ELIZANDRA DOS SANTOS	801.010.029-39	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- Uma foto 3 x 4, recente;
- Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
- Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (documento original);
- Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser

cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 25.437/2023;

p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 25.437/2023, contendo as seguintes informações atualizadas:

p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

p3. Carga horária do outro vínculo;

p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.

q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 25.437/2023.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva

Código Identificador:F34F03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.278/2024

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva na função de Responsabilidade Técnica do Ponto de Apoio UPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Memorando nº. 062/2024, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º **A designação** da servidora **MIRIAN TIEMI FUJIHARA**, Matrícula nº. 11146-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada de Responsabilidade Técnica do Ponto de Apoio UPA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:668175DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 432/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE**, Matrículas nº 9708-2 e 9708-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:00A0A3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 433/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KELLEN DOS SANTOS DA SILVEIRA MATOS**, Matrícula nº 8764-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9A028E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **CAROLINA PEIXOTO GONTIJO DE OLIVEIRA BONETTI**, Matrícula nº 7428-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:93E433F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUSINETE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula nº 6544-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:47162D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 436/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MAURILIA TELMA VAZELESK**, Matrícula nº 8363-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:5B09D7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 437/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **JOYCE GALVÃO MACHADO**, Matrículas nº 8732-1 e 8732-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:3A5E3753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2024**

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **DEBORAH AVILA SAIZ**.

Considerando processo nº 11/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **DEBORAH AVILA SAIZ**, Matrícula nº 11156-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 08/05/2024 e término em 03/11/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:122A3A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSA MARIA TEIXEIRA PINTO**, Matrícula nº 11053-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria de Assistência Social - Abrigo Anjo da Guarda, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 06 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristina Brescansin Prates

Código Identificador:84A8F9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 440/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE**, Matrículas nº 9708-2 e 9708-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de maio de 2024** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:62C5FA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 441/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARTA LEOBLEIN DANIEL DA SILVA**, Matrícula nº 5470-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

§1º A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **16 de maio de 2024** pelo período de **90 (noventa) dias**.

§2º Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1º deste artigo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3CE7B1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 136/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
LUANA SOUZA DE OLIVEIRA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUANA SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 120.XXX.XXX-06
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:62946A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 138/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: NATHALIA GABRIELA DA SILVA FROIS
CPF/MF: 099.XXX.XXX-00
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:15FAF269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 139/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
VITORIA BERNARDO DA SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: VITORIA BERNARDO DA SILVA
CPF/MF: 116.XXX.XXX-66
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA7AFA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 135/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SRª.
DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: DAYANE JESUS LAURINDO DA SILVA
CPF/MF: 105.XXX.XXX-09
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:034C5B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 137/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E O SR. LUCAS
MATIAS DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUCAS MATIAS DOS SANTOS
CPF/MF: 110.XXX.XXX-74
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4A0483C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 140/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍ E A SR^a.
LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LAUANE GOMES QUENTINO DA SILVA
CPF/MF: 128.XXX.XXX-07
SALÁRIO BASE: R\$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE MAIO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
 Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98C55E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 442/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 6359-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cristina Brecansin Prates
Código Identificador:E05F94E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 443/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ELIZABETE MARIA DE ARAUJO BARBIERI**, Matrícula nº 7083-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cristina Brecansin Prates
Código Identificador:6C80ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RITA APARECIDA SCHERBAK**, Matrícula nº 7567-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cristina Brecansin Prates
Código Identificador:9FED0DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 445/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA MARA GARCIA FORMICOLI**, Matrícula nº 3909-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de

Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:38D25F98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

Registro de preços para Aquisição de Pão, Leite e Margarina.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor Preços por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de preços para Aquisição de Pão, Leite e Margarina destinados as secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência e Tiro de Guerra.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:30 horas do dia 20/05/2024 às 08:30 horas do dia 04/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:Das 08:30 horas do dia 04/06/2024 às 09:30 horas do dia 04/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 04/06/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com “Acesso Identificado”.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 235.600,92 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos mil e noventa e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 16 de Maio de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:01448B29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 67/2024**

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

Assinado em: 14/05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81,

CONTRATADA: AM GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.676.085/0001-72 com sede administrativa na Rua Francisco viera Borges, Nº 386, Jardim América, Paranavaí - PR, CEP 87705-180.

ASSINANTES: Andréia Martins de Souza (Secretária Municipal de Saúde), e Aline Maciel Gouveia (Contratada).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços médicos nas unidades e programas de saúde do Município de Paranavaí a fim de se realizar substituições tanto nos afastamentos planejados quanto nos não planejados dos servidores públicos efetivos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.891/2012, através da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: Valor/hora de R\$ 100,00 (cem reais) para o serviço de Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde); Valor/hora de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o serviço de Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência).

RECURSO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária: Atividades: 2.242 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em MAC; 2.243 - UPA – Unidade de Pronto Atendimento; 2.250 – Piso de Atenção Básica em Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.34.00.00.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização). Fontes de Recursos: Próprios (000, 303) e Recursos Federais (494), do Órgão 04: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:9A4CB03E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 19 E 45/2023 E
EMENDA INDIVIDUAL Nº 96/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº
61/2024 – PROCESSO Nº 61/2024**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda de Bancada nº 19 e 45/2023 e Emenda Individual nº 96/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e

Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Lima – Protetora dos Animais do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.898.344/0001-71, com sede na Com Fazenda da Barra, s/n, Localidade de Fazenda da Barra, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99103-2027. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Matheus Eduardo Heberle Nichetti. Através do endereço eletrônico secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 15 de Maio de 2024.

MATHEUS EDUARDO HEBERLE NICHETTI -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.
ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:E9303481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 104/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 60/2024 – PROCESSO N.º 60/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.” Considerando a Emenda de Bancada n.º 104/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Atletica Primeira Camisa AAPC, inscrita no CNPJ n.º 43.752.974/0001-34, com sede na Rua Xingu, n.º 1001, Amadori, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99901-5443. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 13 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -
Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.
ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:D4E95892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 73/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2024. PROCESSO Nº 18/2024

PARTES: PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Westphalen Impermeabilização Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.624.632/0001-26. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto aos prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer. **DOTAÇÃO:** 1422-6933. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.780,00. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 16 de maio de 2024. Everton Luis Volkweis – Representante Legal. Angela Padoan – Prefeita em exercício.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4AB35CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60/2024 - PROCESSO N.º 60/2024 - EMENDA DE BANCADA 104/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Atletica Primeira Camisa AAPC**, inscrita no CNPJ nº 43.752.974/0001-34. **OBJETO:** Constitui objeto deste, a transferências de recursos financeiros para a Associação Atletica Primeira Camisa- AAPC com o projeto Primeira Camisa Meninos de Bairro em atendimento a 80(oitenta) crianças e adolescentes. O mesmo contemplará beneficiados com idade entre 08(oito) a 15(quinze) anos, na modalidade de futebol social, em atividades em 02(dois) pólos esportivos; no Campo de futebol no Distrito de São Roque do Chopin e no campo de futebol do Bairro Alvorada. **VALOR TOTAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1339-12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 14 de Maio de 2024.

EDNILSON ARTUZO DA SILVA -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:DF262FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 61/2024 - PROCESSO N.º 61/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 19 E 45/2023 E REMANEJAMENTO EMENDA INDIVIDUAL Nº 96/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Associação Lima – Protetora dos Animais do Município de Pato Branco – Estado do Paraná**, inscrita no CNPJ nº 08.898.344/0001-71. **OBJETO:** Custeio de compra de ração, da alimentação dos primatas, medicamentos veterinários, produtos de higiene e limpeza, transporte, combustível, manutenção dos canis e equipamentos e pagamento dos funcionários, encargos e honorários profissionais. **VALOR TOTAL:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1220-10670. **GESTOR:** Kimberli Barbosa.

Pato Branco, 15 de Maio de 2024.

OLDEMAR DE LIMA -
Presidente.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:69091D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 22/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 62/2024 – PROCESSO Nº 62/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:[...]II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”Considerando a Emenda de Bancada nº 22/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Instituto Cultural Educar Para a Vida - ICEV, inscrita no CNPJ nº 37.555.339/0001-64, com sede na Rua Timbiras, nº 252, Menino Deus, Pato Branco/PR, Telefone (46) 99929-9232.Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação presente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Flavio Krassota. Através do endereço eletrônico esporte4@patobranco.pr.gov.br.Pato Branco, 15 de Maio de 2024.

FLAVIO KRASSOTA -

Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício.

Publicado por:
Vagner Pazinato
Código Identificador:EF531891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023 - AUDIOVISUAL - LPGPB - HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS

Considerando o resultado da análise de habilitação pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura, o Departamento de Cultura DECIDE pela homologação dos habilitados. Nos termos dos subitens 14.3 e 14.4, fica aberto o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. Publique-se no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná Pato Branco, Paraná, 15 de maio de 2024.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO -
Diretor do Departamento de Cultura.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E6730C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2023 – DEMAIS ÁREAS - LPGPB - HOMOLOGAÇÃO DOS HABILITADOS

Considerando o resultado da análise de habilitação pela Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura, o Departamento de Cultura DECIDE pela homologação dos habilitados. Nos termos dos subitens 13.3 e 13.4, fica aberto o prazo de recurso de 3 (três) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. Publique-se no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná Pato Branco, Paraná, 15 de maio de 2024.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO -
Diretor do Departamento de Cultura

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6CF74963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 202/2023,
DISPENSA Nº 40/2023, PROCESSO Nº 252/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ. OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização de concurso público municipal, contemplando a elaboração de edital, elaboração, aplicação e correção de provas teóricas, de títulos e provas práticas, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo citado no preâmbulo. APOSTILA-SE: Do valor, com base na Cláusula Segunda do contrato original, fica acrescido o valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) correspondendo a mais 101 candidatos, sendo 1,806798% do valor contratual original, passando o valor total do contrato de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para R\$ 284.550,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 16 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:E35E22B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 05/2024. CONTRATO Nº 86/2023,
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023, PROCESSO Nº 78/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A execução da ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaidade e o Município de Pato Branco, em

atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. APOSTILA-SE: **Da correção**, fica corrigido o preâmbulo do termo de aditamento nº 03/2024, passando a vigor conforme segue:

Onde se lê: “CNPJ nº 6.499.438/0001-50”

Leia-se: “CNPJ nº 26.499.438/0001-50”

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 13 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:AC1E03A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 04/2024. CONTRATO Nº 86/2023,
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023, PROCESSO Nº 78/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A execução da ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. APOSTILA-SE: **Da correção**, fica corrigido o preâmbulo do termo de aditamento nº 02/2024, passando a vigor conforme segue:

Onde se lê: “CNPJ nº 6.499.438/0001-50”

Leia-se: “CNPJ nº 26.499.438/0001-50”

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 13 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:65EB6765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO
APOSTILAMENTO Nº 03/2024. CONTRATO Nº 86/2023,
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023, PROCESSO Nº 78/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: A execução da ciclofaixa em Estrada Municipal, em CBQUQ, 21.000 m², contemplado a Estrada Municipal Azelino Dala Costa na Comunidade São João Batista e Estrada Municipal Pioneiro Ricieri Picolo na Comunidade Nossa Senhora do Carmo, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, com recursos do Convênio nº 1459/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. APOSTILA-SE: Da correção, fica corrigido o preâmbulo do termo de aditamento nº 01/2023, passando a vigor conforme segue:

Onde se lê: “CNPJ nº 6.499.438/0001-50”

Leia-se: “CNPJ nº 26.499.438/0001-50”. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pato Branco, 13 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:793C3DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 03/2024. CONTRATO Nº 189/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 117/2023, PROCESSO Nº 218/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. OBJETO: Objeto prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: **Da Inclusão de Seguro**, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao objeto o seguro do veículo RENAULT/M NIKS AMBULANCIA. **Da Apólice**, o prazo de vigência da apólice será de 05/04/2024 a 28/11/2024. **Do Valor**, o valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R\$ 9.509,51 (nove mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao percentual de 7,8271 % do contrato original. **Dotação Orçamentária:** 1841-10133. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de Maio de 2024. Robson Cantu – Prefeito. Alexandre Ponciano Serra – Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:AD646385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 04/2024. CONTRATO Nº 68/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2023, PROCESSO Nº 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos/Ônibus, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: **Do Prazo**, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, Inciso II, assim como na Cláusula Terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11/05/2025. **Da Apólice**, o prazo de vigência da apólice será do dia 24/04/2024 até o dia 24/04/2025. **Do Valor**, fica alterado o valor total do contrato, de R\$ 70.903,18 (setenta mil novecentos e três reais e dezoito centavos), para R\$ 68.996,81 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:** 1882-10125; 1762-14598; 1841-10133; 704-10648. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA E

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:0387EB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 05/2024. CONTRATO Nº 69/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 27/2023, PROCESSO Nº 54/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e GENTE SEGURADORA SA. OBJETO: A prestação de serviços de **Seguro para Veículos/Ônibus**, para atender as necessidades da Administração Municipal. ADITAMENTO: **Do Prazo**, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, assim como Cláusula Terceira, inciso IV do contrato original, as partes pactuam prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 11/05/2025. **Da Apólice**, o prazo de vigência da apólice será do dia 11/04/2024 até o dia 11/04/2025. **Dotação orçamentária:** 1882-10125;

1762-14598; 1841-10133; 704-10648. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de Abril de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

MARCELO WAIS –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuely Martins
Código Identificador:D1B888D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 02/2024. CONTRATO Nº 02/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 105/2022, PROCESSO Nº 248/2022.**

PARTES: Município de Pato Branco e **RUFATUR TRANSPORTES LTDA**. **OBJETO:** A contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **ADITAMENTO:** Do Acréscimo, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 65, Inciso I, alínea “b” e § 1º, fica alterado o Item 09 do contrato original, sendo acrescentado 45 quilômetros diários, passando de 180 para 225 quilômetros diários, compreendendo acréscimo de 25,00% do item, passando o valor total do Item de R\$ 349.200,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), para 436.500,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 1881-7941; 1957-7942; 1958-7943; 1959-7944; 1960-7945. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 26 de Abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito.

OLINDO VERGINIO RUFATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuely Martins
Código Identificador:E3E29ED6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 105/2023,
DISPENSA Nº 28/2023, PROCESSO Nº 114/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. **OBJETO:** Prestação de serviços, pelo SERPRO, dos serviços de Processamento de Dados relativos à Notificação Eletrônica de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito DEPATRAN. **ADITAMENTO:** DO **OBJETO:** 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Julho de 2024 e com término previsto para 18 de Julho de 2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quatorze, item 1 do referido Contrato. Dotação Orçamentária: 532-11215. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

RAPHAEL CORREA DE CARVALHO E ANDERSON ROBERTO GERMANO –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuely Martins
Código Identificador:D9F428AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
ADITAMENTO Nº 01/2024. CONTRATO Nº 08/2024,
CONCORRÊNCIA Nº 09/2023, PROCESSO Nº 237/2023.**

PARTES: Município de Pato Branco e SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** A execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas Ruas Ricieri Picoli, Rua Antônia Catusso, Rua Valmor Luiz Campestrini e trecho da Rua Dom Pedro I, com área total de 5.571,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. **ADITAMENTO:** Do Prazo, com base na lei 8.666/93, especialmente, art. 57 § 2º, assim como na cláusula sexta, inc. V do contrato original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência contratual, ou seja, até o dia 12/09/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Maio de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuely Martins
Código Identificador:2E0EF635

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2024. INEXIGIBILIDADE
10/2024. PROCESSO Nº 26/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Motion Sphere Desenvolvimento de Tecnologia e Locações Ltda – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.544.056/0001-87. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato locação de simuladores de automobilismo virtuais, denominados “Motion Sphere”, durante a V Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação - INVENTUM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **DOTAÇÃO:** 1430-9068. **VALOR TOTAL:** R\$ 222.500,00. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de maio de 2024.

JEFFERSON EDWIN MASUTTI –
Representante Legal.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Pato Branco, 06 de maio de 2024.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1EC6AD59

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 025/2024**

Altera a Portaria nº 610 de 31 de outubro de 2019, que concedeu aposentaria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Claudino Takeshi Kakizaki, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62,

inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Protocolo nº73/2019.

CONSIDERANDO

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 5045/2024- CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a regra escolhida à época da aposentadoria, pelo fato de não ser compatível com os requisitos exigidos.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a revisão da regra de aposentadoria, com alteração do artigo 1º, da Portaria nº 610 de 31 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** ao senhor **Claudino Takeshi Kakizaki**, matrícula 10128, inscrito no CPF sob o nº 355.886.599-53, e RG sob nº 8.929.52-1, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 14 de maio de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:B915EAFE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Licitatório 75/2023
Pregão Eletrônico 45/2023
CONTRATO N.º 207/2023

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis e serviços de pintura, para atender a necessidade das secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, foi enviada pela empresa **NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL**, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, vencedora do item abaixo, solicitou o cancelamento do item por não encontrar profissionais:

- **Item 1:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PEDREIRO E AJUDANTE POR HOTA TRABALHADA

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente informou de que o item poderá ser incluído nos próximos processos licitatórios. Desta forma, justifica-se o cancelamento de tal item do processo licitatório.

Paula Freitas, 16 de maio de 2024.

Sem mais, subscrevemo-nos, atentiosamente.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:1E207F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR**, E DE OUTRO A EMPRESA **ALTAIR TEIXEIRA 06812328979**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RÍCIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, centro, na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **ALTAIR TEIXEIRA 06812328979** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.619.242/0001-08, sediado(a) na Rua Gustavo Schwartz, 102 - Centro, em Paula Freitas - PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Altair Teixeira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.864.790-6, expedida pela (o)SSP/PR, e CPF nº 068.123.289-79, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº125/2023 - Pregão Eletrônico nº 77/2023 para Registro de Preços, resolvem celebrar a recusao amigável do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes à frota municipal de paula freitas/PR.*

2. DO PRAZO

2.1. O presente contrato de rescisão passa a vigor a partir do **dia 15 de maio de 2024**.

3. DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o **Contrato N° 265/2023- Processo Licitatório nº125/2023 - Pregão Eletrônico nº 77/2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

4. DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paula Freitas/PR, 15 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Município de Paula Freitas
Contratante

ALTAIR TEIXEIRA

Contratado

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5814ED72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Pregoeiro Municipal Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, torna pública a **ERRATA AO EDITAL**, sendo o Objeto do Edital: *Contratação de CLINICA especializada em prestação de serviços médico-hospitalar de urgência e/ou emergência ambulatorial, para realização de procedimentos de cirurgias, para os pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.*

ALTERAÇÕES AO ANEXO 01 –TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL –
DESCRIPTIVO DO ITEM:1.2.6. Tabela de procedimentos e referências de custos:

ONDE SE LÊ:

VALORES DE REFERÊNCIA PARA EMBASAMENTO DE CUSTOS DO HOSPITAL Tabela CBHPM 16ª edição
Tabela CNIS (Cadastro Nacional de Informações e Serviços).

LEIA-SE:

VALORES DE REFERÊNCIA PARA EMBASAMENTO DE CUSTOS DO HOSPITAL
Tabela CBHPM, Edição 2016,

Alterando assim, o descritivo dos itens: 1, 2, 3 e 4; da referida tabela de Procedimentos. Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas-PR, 16 de maio de 2024.

TADEU RAFAEL CORDEIRO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:FFB84B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2024 – DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 212/2024 – de 16 de maio de 2024.

SÚMULA: Determinar a instauração de comissão para discussão e elaboração de lei específica para a denominação e determinação dos cargos com função gratificada

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, para que seja observado o disposto na revisão do prejulgado n.25 do TCE com relação as atribuições dos cargos em comissão, que devem estar descritas de forma clara e objetiva em lei, determina-se que seja criada comissão específica para o fim de deliberar acerca do estudo técnico e jurídico para a elaboração de lei municipal para a regulamentação quanto as cargos em comissão, especificando as correspondentes denominações, quantitativos, remunerações, requisitos de investidura e atribuições, as quais deverão ser descritas de forma clara e objetiva, desta forma,

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de comissão para discussão e elaboração de lei específica para a denominação e determinação dos cargos com função gratificada.

Artigo 2º Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores municipais: Leandro Batista Ebel - Procurador Municipal, Wagner Luiz Bley Bonato - Secretário de Recursos Humanos, e Bryan Wells Hladkyi - Assessor Jurídico, sob a presidência do primeiro, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta dias) dias.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paula Freitas/PR, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:05E00776

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 048/2024

Torna público a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 047/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 3024, em 16/05/2024, do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
32º Lugar	Nilze Teixeira de Paula Alvarez

Paula Freitas, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:AF51A8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023**, Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
33º Lugar	Simone Zaviracz
34º Lugar	Iole Benassi Cappellari

Paula Freitas, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C6C4CE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 211/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 19/2023 – Rosemilda de Jesus Dalpra – Cuidador Casa Lar- data encerramento contratual 15/07/2024;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:22EE6677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2023 DO
PROCESSO Nº 7/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

1º Aditivo do Contrato nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ.....: 04.276.380/0001-42
Valor.....: R\$ 3.900,00 (três mil, e novecentos reais).
Vigência.....: De 14/05/2024 á 14/05/2025
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA DE EXAMES ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.
Paulo Frontin, 14 de maio de 2024.
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:87F58CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Fundação José Arthur Boiteux;
CNPJ: 83.472.860/0001-55;
Responsável: Orides Mezzaroba;
Valor: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais);
Fundamento Legal: Art. 79 da Lei nº 8.666/93
Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do contrato nº 136/2023, o qual objetivou a contratação de

serviços de desenvolvimento institucional, diagnóstico e aprimoramento dos processos para modernização do departamento de recursos humanos, revisão de gastos com pessoal, revisão e suporte na implantação do sistema eSocial, diagnóstico de atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, ensino e capacitação dos servidores do quadro para implantação das soluções e modernização da gestão.

Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4A907C52

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material pético para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior, Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:383F9A6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 DO PROCESSO Nº
64/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
 Responsável: Jamil Pech;
 Contratado: Compensa Mineração LTDA;
 CNPJ: 18.816.898/0001-36;
 Responsável: Mário Franzoi Junior;
 Valor: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);
 Fonte: Órgão – Poder Executivo;
 Elemento: Conservação dos Serviços Urbanos;
 Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
 Objeto: Aquisição de material pétreo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR..

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alecio Maroli
Código Identificador:0195918B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 11/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 19/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de uniformes para a Vigilância Sanitária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
 CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
 CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
 CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.
 CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Carla Renata Pech Orloski, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
 CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
 CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;
 CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
 Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alecio Maroli
Código Identificador:F4EE8658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal de nº 30/2023 de 26 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 07/2024.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de dois veículos, do tipo sedan novo, zero km, para a secretaria de Saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
- 2. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de junho de 2024, às 08:30min.
- 3. SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 04 de junho de 2024, às 08:45h.
- 4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 17 de maio de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.
- 5. SISTEMA ELETRÔNICO:** Compras Governamentais – ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
 Prefeito Municipal

LAI S FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
 Pregoeira

Publicado por:
 Laís Fernanda Gindri
Código Identificador:891749B4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 84/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 84/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLEDSAMAR MIRANDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 84/2023 na modalidade de Dispensa de licitação nº 17/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 16/05/2023 a 15/05/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 15/05/2024 a 14/05/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:FBE294F9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2024

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO.
 CNPJ/MF nº 03.770.752/0001-20

Endereço: Avenida Brasília, s/nº, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
----------------	---

Perola D'Oeste-Pr, 16 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A4ACF9AD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

Objeto: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Extrato do Contrato nº 77/2024.
 Processo Inexigibilidade nº 003/2024.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
 CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
 Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D'Oeste – PR.
 CEP 85.740-000

Contratada CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO.
 CNPJ/MF nº 03.770.752/0001-20
 Endereço: Avenida Brasília, s/nº, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO
----------------	--

PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.
--

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:23CDC82A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO	CRENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8B87A4C9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024

OBJETO: CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS OBRAS PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO-ME.

ORIGEM: Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2024, processo administrativo nº 11/2024.

VALOR: R\$ 2.257.726,63 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/05/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0AA6193E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTACÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 108/2024

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal e Ponto Facultativo no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Decreto Estadual n.º 12.816/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado feriado municipal no Município de Pérola D'Oeste, no dia 30 de maio de 2024, data em que se comemora o Corpus Christi.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pérola D'Oeste, no dia 31 de maio de 2024, em consequência do feriado de Corpus Christi.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:67A58778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 15 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 006, de 15 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas referente ao repasse do Recurso Incentivo CMDCA– Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022 em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 15 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a análise realizada sobre a prestação de contas do Recurso Incentivo CMDCA referente ao 1º (primeiro) semestre de 2023, e o CMDCA decidiu pela Aprovação Total da prestação de contas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de maio de 2024.

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:9262A05E

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 15 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas FINAL do Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.187/2013, alterada pela Lei Municipal nº 1479/2022

em cumprimento a deliberação realizada na plenária realizada em 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas FINAL referente ao período 1º semestre de 2021, e ratifica o Relatório de Gestão Físico-Financeira e de Execução apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil de Piên, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo do Programa Crescer em Família FIA/PR – Acolhimento Familiar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:433AE524

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 14 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NÃO ADESÃO AO INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS, PROPOSTO PELA DELIBERAÇÃO Nº 027/2024 DO CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Pela não adesão ao Incentivo Vidas Aquecidas, proposto pela Deliberação nº 027/2024 do CEAS-PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 14 de maio de 2024.

INDIAMARA BICHESKI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:87382D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PIENPREV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV – PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 14.472.792/0001-01, COM SEDE À AVENIDA BRASIL Nº 282, CENTRO, PIÊN/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA EXECUTIVA, SRA. JACQUELINE NIEZER, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG Nº 2.773.176 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB Nº 807.891.969-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO ELIZETE DOS SANTOS CRUZ

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIÊNPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. JACQUELINE NIEZER, brasileira, portadora do RG nº 2.773.176 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 807.891.969-72, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro ELIZETE DOS SANTOS CRUZ

ASSESSORIA CONTÁBIL-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.626.343/0001-82, localizado na Rua Mendes Leitão, nº 3219, Centro, São José dos Pinhais/PR CEP:83005-150, Fone: (41) 3382-0641, e-mail: administracao@sccontabil.cnt.br; neste ato representada por **ELIZETE DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 046.038.069-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 01/06/2024.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada o contrato fica acrescido em R\$ 23.614,74 (vinte e três mil e seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), sendo 6 parcelas mensais de 3.935,79 (três mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Cláusula Terceira: Não será concedido reajuste pois o mesmo foi reajustado no aditivo anterior em dezembro de 2023 não fechando 1 (um) ano que se exige a Lei.

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 13 de maio de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E10AE203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 030/2024

Contratado: MCM LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 17.533.095/0001-01
Objeto: Locação de um veículo ambulância tipo A, modelo furgão, solicitação da Secretaria de saúde.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo de Vigência: 2 meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 14 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:54EC8156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 038/2024

MODALIDADE: REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2024

Contratado: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS DE BRASIL LTDA
CNPJ: 06.176.620/0001-62
Objeto: Aquisição de 02 (dois) biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, para atender ao Instrumento de Repasse nº 411903/2023 celebrado junto à Caixa Econômica Federal representante da Itaipu.

Valor: R\$ 29.464,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 15 de maio de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5FD077F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168 DE 16 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 168 DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA ELAINE KUROVSKI PREISSLER para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Elaine Kurovski Preissler** portadora do CPF 076.931.569-09 classificada em 15º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 16 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EF2E0D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 169 DE 16 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 169 DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA VANESSA DE LIMA CABRAL para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Vanessa de Lima Cabral** portadora do CPF 112.209.309-89 classificada em 16º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação Infantil** a contar de 16 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:E62AD0C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 170 DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA BIANCA DAS GRAÇAS DE SOUZA para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Bianca das Graças de Souza** portadora do CPF 112.927.429-25 classificada em 32º lugar, para ocupar o cargo de **Professor** a contar de 16 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2CCD20D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 171 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 171 DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA ANDERSON ANDRADE DE ASSIS para ocupar O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Anderson Andrade de Assis** portador do CPF 099.350.409-41 classificado em 8º lugar, para ocupar o cargo de **Operador de máquina** a contar de 17 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:1F834725

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 172 DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA ANA PAULA ZAPPE para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Paula Zappe** portadora do CPF 090.068.769-09 classificada em 26º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo** a contar de 20 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:05BE3132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

DECRETO Nº 173 DE 16 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA ROBERTO CEZAR DE OLIVEIRA para ocupar O CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Roberto Cezar de Oliveira** portador do CPF 620.237.729-15 classificado em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Assistente Administrativo** a contar de 20 de maio de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:79AD7348**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 088/2024 A 117/2024****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2024**ATA 088-2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);**ATA 089-2024 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);**ATA 090-2024 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);**ATA 091-2024 - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);**ATA 092-2024 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);**ATA 093-2024 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);**ATA 094-2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);**ATA 095-2024 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);**ATA 096-2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);**ATA 097-2024 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);**ATA 098-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);**ATA 099-2024 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);**ATA 100-2024 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);**ATA 101-2024 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);**ATA 102-2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);**ATA 103-2024 - LIFEPAZ DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);**ATA 104-2024 - M TESTA ATACADO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);**ATA 105-2024 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);**ATA 106-2024 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);**ATA 107-2024 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);**ATA 108-2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);**ATA 109-2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);**ATA 110-2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);**ATA 111-2024 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);**ATA 112-2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

ATA 113-2024 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

ATA 114-2024 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 115-2024 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

ATA 116-2024 - URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

ATA 117-2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:3B61C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024

DECRETO 49/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial complementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 17.715,25 (Dezessete mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:4E4798E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2986/2024

PORTARIA Nº. 2.986/2024

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, a Sra. KATIÚÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***.4PR, e CPF sob nº. 005.***.***.-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***.-68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 02.04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.575/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:34B0B2B2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 148/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

**QUE ALTERA O ANEXO I
3SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (Saída 08:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Dorvalina Trindade Leal e acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de maio de 2024

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:3B051B01

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 149/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (saída as 05:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: R\$ 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Marilda Ribeiro dos Santos para consulta no Hospital Universitário do Oeste de Paraná em Cascavel/PR.

Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste de Paraná em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 14 de maio de 2024

Solicitante da viagem: José Alves Copati

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:049F547C

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 150/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 12/05/2024 (saída as 04:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR.

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar os pacientes Paulo Skiba, Rivelino Schmolter e Maria de Fatima Quevedo Menin para cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 12 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:AD0F703E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 151/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 15/05/2024 (saída as 13:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 109,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Antônio Nadir Dias no Coenc em Cascavel/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Coenc em Cascavel/SC.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 15 de maio de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C13868F7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 152/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024
QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jocemar Jahn Matrícula: 310-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 13/05/2024 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 64,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar laudos de exames na CDIPSUL e Policlínica em Pato Branco/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CDIPSUL e Policlínica em Pato Branco/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 497 Cta: 2331

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de maio de 2024.
Solicitante da viagem: Jocemar Jahn
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:13D23445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM SOBRE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, APRECIADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/COMUSP E DEMAIS AGENTES EM SAÚDE EM 13/05/2024 E 15/05/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 12.317/2024, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

Considerando: A Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando: A Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando: A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Considerando: Reunião realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos em 13/05/2024 referente ao RDQA 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro, fevereiro, março e abril);

Considerando: 4ª Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2024 com o pleno do Conselho Municipal de Saúde/COMUSP e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se fazem necessária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre – RDQA, referente ao 1º quadrimestre/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, por unanimidade.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Piraquara, 15 de Maio de 2024.

NEIVO JOÃO BERTUZZI

Presidente
Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 07, de 15 de Maio de 2024.

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES

Secretário Municipal de Saúde de Piraquara
Decreto Municipal nº 11.536/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FA5541A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 4/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2024

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais para ajuda humanitária nas ações da Defesa Civil “lonas, colchões, cobertores, luvas industriais, luvas de segurança, cordas e telhas”, será realizada no dia 3 de junho de 2024, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R\$ 310.622,96 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 147, § 2º parágrafo II, da Lei Federal nº 14133/2021 e

regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 15 de maio de 2024.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2490179D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Nome	Admissão
*DAVID GALDINO DOMINGUES	16/05/2024

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:AAE30AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.330/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vitor de Carvalho Takiguchi	9582921058	Agente Educacional II Secretária Escolar	13/05/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:052ECA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 751/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº720/2024 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
*02	ANA CAROLINE CAMILO DA SILVA	APTA

***Vaga reservada para Afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C304D8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 752/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 751/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
*02	ANA CAROLINE CAMILO DA SILVA	APTA

***Vaga reservada para Afrodescendente.**

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 23/05/2024, às 9h:00min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
 - PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
 - Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
 - Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
 - conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
 - FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);
- Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D916BDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 753/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSÃO DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 715/2024 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
24	JULIA LETIERE SANTOS	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FACE9AB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 754/2024**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 542/2023, com homologação através do Edital Nº 629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2974/2024 de 05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº 753/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
24	JULIA LETIERE SANTOS	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 23/05/2024, às 9h:30min**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
- PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Trabalho;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Certidão negativa de Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
- conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Termo de Curatela (se for o caso);
- FOTOCÓPIA e ORIGINAL do Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:F773E390

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 12.331/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:**Art. 1º** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Claudia Esteves dos Santos	992728	Agente Educacional I – Interação com o Educando	13/05/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/05/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BA805898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR: ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** GABRIEL HENRIQUE BATISTA ELIAS; VERONICA DO CARMO VELOSO; ROSANGELA OLIVEIRA DINIZ. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** JOÃO LUIZ OLIVEIRA; IRACI DE ALMEIDA BARBOSA; SUELEN SILVA; ELIZABETE ALVES ZASTONNI; DALTON DANIEL CORREIA DE FREITAS; THAYS REGINA DA SILVA; GLEYCI NAYARA DA CRUZ; ELISA TERESINHA ISMIUNCKA DUARTE. **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Plantão 12h:** ESTHER ENES, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 15 de maio de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2F8FF4FC

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 12 CONTRATO 430-2019 TAPALAM

TERMO ADITIVO Nº 12
CONTRATO Nº. 430/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 430/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 430/2019, referente a licitação nº.04/2019, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, previsto para vencimento em 31/12/2023, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, encerrando-se dia 30/06/2024. Em conformidade com artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29/12/2023.

ORIGINALEMTE ASSIANADO

Maicol G. C. Rodrigues Barbosa
Prefeito

Eder Moreira Araujo
Tapalam Construções E Empreendimentos Ltda

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:517E82D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 20-2024.

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 20/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	26/04/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PABLO HENRIQUE WOLF- CNPJ: 44.599.437/0001-69, RUA PREFEITO JOSÉ GRANDE, 440 - CEP: 85200-000- BAIRRO: PITANGA PR.

Valor Total do Fornecedor: 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EM PRESA ESPECIALIZADA EM HORAS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (vídeo ou foto). ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO: Drone com especificações mínimas de gravação de Vídeo: 4K cinema a 24 FPS, 4K a 30 FPS e Full HD a 96 FPS em relação à	H	100	R\$ 300,00	30.000,00

altitude, *drone deve subir até 5.000 metros, contando a partir do nível do mar e captura de imagens (fotos) com dimensões de no mínimo 4000x3000 pixels, com certificações necessárias válidas para vôos na ANAC e ANATEL para drones com menos de 250 gramas.				
---	--	--	--	--

Fundamentado :

LEI Nº 14133/21 Art. 75.

Regulamenta o art. 75, inciso II, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

É dispensável a licitação:

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023.

Pitanga, 15 de maio de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa DOMÍNIO ESPORTES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS (DRONE), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.161.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

MODALIDADE: Dispensa nº. 20/2024

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D52F2DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2024

DATA: 16 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Joel Pelegrini de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 08 de maio de 2024, e retorno no dia 09 de maio de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.473/2024, de 16/04/2024.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de maio de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E50D2B26

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2024

EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, no seu Artigo 79, Inciso II.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: ALESSANDRO GOMES DA SILVA
04521126995

CNPJ nº 40.272.020/0001-36

OBJETO: Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado a Ata de Registro de Preços Nº 03/2024.

SIGNATÁRIO: Samuel Teixeira e Alessandro Gomes da Silva

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:9A81E483

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
34/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
34/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42

CRENCIADA: MORAIS E PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS
LTDA

CNPJ: 43.537.754/0001-98

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 34/2022, cujo término passa a ser em 18/05/2025.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gabriel Caetano Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:352AD473

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
74/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
74/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: PAPER SUL MULTI ITENS LTDA

CNPJ: 40.790.697/0001-66

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R\$ 4.161,80 (quatro mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ademilson Marchior

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:C1C29289

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, nos moldes da Lei Complementar nº 123/06, para fornecimento de caixas, lacres e aplicadores para realização de ligações de água nos imóveis atendidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações contidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/05/2024 às 08h00min ao dia 24/05/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 24/05/2024, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 16 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F514CA35

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, nos moldes da Lei Complementar nº 123/06, para mapeamento da rede de água do Município de Pitangueiras/PR, conforme especificações contidas no edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: R\$ 11.189,35 (onze mil cento e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/05/2024 às 08h00min ao dia 27/05/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/05/2024, às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 6 do Edital.

Pitangueiras, 16 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:97F16498

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Complementar nº 123/09 e Lei Complementar nº 147/14, para fornecimento de tubos e conexão em PVC, para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Pitangueiras - PR, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 111.382,80 (cento e onze mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 11/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/06/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:

www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 16 de maio de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:051A7BB6

**SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 03/2024**

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2024

DISPENSA: 03/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM SANEAMENTO.

PARTICIPANTE: GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA

VALOR: R\$ 15.540,00

Pitangueiras, 16 de maio de 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI

Diretora Executiva

Publicado por:

Caroline Garcia

Código Identificador:74C7CB1F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 16
16 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 16 de 2024, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que a Vereadora Adenise Carlini, requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; **SEMINÁRIO ESTADUAL DA MULHER, DIREITOS, VEDAÇÕES, PROTEÇÃO, COTA DE GÊNERO E A ATUAÇÃO PARLAMENTAR EM ANO ELEITORAL**, promovido pela empresa DATALEGIS entre os dias 22 e 24 de maio de 2024;

Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia

21/05/2024 às 12:50h, e seu retorno se dará no dia 23/05/2024 às 18:30;

Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 507,89 (quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 253,95 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de duas diárias em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), à Vereadora Adenise Carlini;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 1.269,73 (mil duzentos e sessenta e nove reais com setenta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

[1][2][3] Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:0F667690

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 17

16 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 16 de 2024, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que a Servidora Ana Sara Welter, requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em treinamento de cadastramento de licitações junto à empresa EQUIPLANO, juntamente com mais dois membros da comissão de licitação; a realizar-se em 22 de maio de 2024 das 8h até as 17:30h;

Que a requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 21/05/2024 às 12:50h, e seu retorno se dará no dia 23/05/2024 às 18:30; isso porque será aproveitado o mesmo veículo público visando economicidade, para transportar os três membros da comissão de licitações da Câmara de Vereadores, Murilo Rafael da Veiga e Fernanda Diesel Rup, além da Vereadora Adenise Carlini que participará de um evento promovido pela empresa DATSALEGIS, entre os dias 22 a 24 de maio, todavia participará somente até dia 23 para não precisar haver gastos públicos com mais uma diária completa e com passagem de retorno, sendo que voltará com o veículo público e os demais servidores da comissão de licitação desta Câmara de Vereadores.

Que a requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;

Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 507,89 (quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos);

Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 253,95 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de duas diárias em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Ana Sara Welter;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 1.269,73 (mil duzentos e sessenta e nove reais com setenta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

[1][2][3] Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:754CAD27

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 18

16 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 16 de 2024, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;

Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;

Que a Servidora Fernanda Diesel Rup, requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em treinamento de cadastramento de licitações junto à empresa EQUIPLANO, juntamente com mais dois membros da comissão de licitação; a realizar-se em 22 de maio de 2024 das 8h até as 17:30h;

Que a requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 21/05/2024 às 12:50h, e seu retorno se dará no dia 23/05/2024 às 18:30; isso porque será aproveitado o mesmo veículo público visando economicidade, para transportar os três membros da comissão de licitações da Câmara de Vereadores, Murilo Rafael da Veiga e Ana Sara Welter, além da Vereadora Adenise Carlini que participará de um evento promovido pela empresa DATSALEGIS, entre os dias 22 a 24 de maio, todavia participará somente até dia 23 para não precisar haver gastos públicos com mais uma diária completa e com passagem de retorno, sendo que voltará com o veículo público e os demais servidores da comissão de licitação desta Câmara de Vereadores.

Que a requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;

Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 507,89 (quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos);

Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R\$ 253,95 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de duas diárias em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), à Servidora Fernanda Diesel Rup;

Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R\$ 1.269,73 (mil duzentos e sessenta e nove reais com setenta e três centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES

Presidente CMVP

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:

Marcelo Ribeiro Zimmer

Código Identificador:EA611DCA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO 160/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de óleos e lubrificantes para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 18.468,75 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:03A16026

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO 161/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de óleos e lubrificantes para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.222,95 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:32C25788

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO 159/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de óleos e lubrificantes para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 148.638,20 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:71EC9351

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REISTRO DE PREÇO 158/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: A C P TEODORO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de óleos e lubrificantes para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:0A6149D5

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 162/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024
DISPENSA Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PLANALTO MADEIRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de assoalho de madeira tipo garapeira, destinado para a secretaria municipal de cultura de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 49.202,18 (Quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:085D1F30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BARI VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C49CBAE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 164/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CHANSON VEICULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a

Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D9C59559

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FAC VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2F9A21BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 166/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9181BFF9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 167/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:79C9FE82

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 168/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CA388670

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 169/2024

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa(s) visando a aquisição de veículos novos, zero km, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as

demandas da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social deste município de Planalto PR, conforme a Resolução 1432/2023 SESA PR, Resolução 1429/2023 SESA PR, Resolução 1108/2023 SESA PR, Emenda Individual do Ministério da Economia sobre a Proposta Nº 09032023-033715 e a Proposta do Ministério da Saúde Nº 09272764000123004/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DCF7D77A

LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº004/2024

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 –
MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **17/05/2024**, as inscrições para o processo de **Credenciamento de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR.**

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 004/2024. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **03/06/2024** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 17 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:83E4C3EB

LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 323/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 323/2022

INEXIBILIDADE Nº 043/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E D. E Z. TERRAPLENAGEM LTDA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **D. E Z. TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.354.023/0001-70, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 1155, sala 02, cidade Planalto/PR., neste ato representado por seu representante legal Sr. TIAGO DALBOSCO, portador do RG nº. 8.906.698-0 e do CPF nº 046.017.469-06, residente e domiciliado na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 323/2022, proveniente do Processo Administrativo de Inexibilidade nº 043/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de

21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. “Contratação de prestação de serviços de horas máquina, tipo mini escavadeira hidráulica, utilizados pelo Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 323/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de maio de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 323/2022 passa a ser até 30 de maio de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 323/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 323/2022, cujo valor global é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexibilidade nº 043/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00690	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00510	05.115.15.452.1501.1051	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
02550	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.39.00.00.00000
02600	11.133.20.606.2001.2059	3.3.90.39.00.00.00000
02620	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 323/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

TIAGO DALBOSCO

D. E. Z. Terraplenagem LTDA.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS

RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:35C2BD47

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 013/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2024, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.034.824,11 (Dois milhões, trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais com onze centavos).

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2024 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:B7095F40

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ANEXO VI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 DISPENSA Nº 26/2024 CONTRATO Nº 414/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.385.849/0001-57, situada à Rua Ponte Terra, 475, Bairro Joquei Clube, Cidade de Araguari-MG, Cep 38444-308 telefone: 34-3241-7055 e 34-997135124, E-mail: celestial.ei777@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Marcus Vinicius Dias**, portador do CPF nº 077.269.596-22. **DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a aquisição de colchões de solteiro e colchões infantis, para reposição dos utilizados no Abrigo Institucional Casa Doce Lar, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais)**. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:387F9443

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ANEXO VI PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024 DISPENSA
Nº 26/2024 CONTRATO Nº 413/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUZOR GROUP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.134.461/0001-50, situada à Rua Paulista, 171, Bairro Bela Vista, Cidade de São Paulo, São Paulo/SP, CEP 13.119-04, telefone: 31- 97195-5379, Email contato@luzor.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Fabiana Moraes Xavier Correa**, portador do CPF nº 037.083.757-69 e RG nº 10.137.974-1. **DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a aquisição de colchões de solteiro e colchões infantis, para reposição dos utilizados no Abrigo Institucional Casa Doce Lar, mantido pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 124/2024 – Dispensa nº 26/2024**, inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 7.480,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:F0CE6148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 432/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa :34.431.812 RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO, CNPJ n.º 34.431.812/0001-03, situado à Rua LAURO TEIXEIRA NETO n.º 789, Bairro PRAIA DE LESTE – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO, portador da cédula de identidade n.º S/N e CPF/MF nº 070.326.649-70. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar

este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (QUATORZE, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 15, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:E6FCEAFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023 – INEXIGIBILIDADE
26/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 436/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade nº 776.674.3-1 SSP/PR e do CPF nº 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa **MILENA MATIAS DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 45.927.682/0001-10, situado à Rua Urbano Hizidoro Goncalves, 188, Balneário Atami – CEP 83.255-0000 – Cidade de Pontal do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **MILENA MATIAS DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF nº 114.022.439-52. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de serviços de ROÇADA DAS ÁREAS VERDES, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS NOS ENTORNOS ESCOLARES, DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL E ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, ALÉM DA Limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.396,49 (Treze mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 16 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:4E2159B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 429/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : 49.175.199 TATIANA CAVASSIN, CNPJ n.º 49.175.199/0001-88, situado à Rua AGRICOLA n.º 187, Bairro JARDIM JACARANDA – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr.(a) TATIANA CAVASSIN, portador da cédula de identidade nº 9.130.254-3 e CPF/MF nº 058.350.619-43. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar

este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 15, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:7C114DE9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 428/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa :49.178.939 **NATHALIA CONDRADI SCHORR**, CNPJ n.º 49.178.939/0001-30, situado à Rua **ALMIR JOSE SCHORR** n.º 175, Bairro **PRAIA DE LESTE – CEP 83255000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ** doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr.(a) **NATHALIA CONDRADI SCHORR**, portador da cédula de identidade nº 13.614.976-8 e CPF/MF nº 119.765.079-28. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 15, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:128A3BD9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 410/2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69, e de outro lado, a Empresa : 50.722.707 **DEBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS**, CNPJ n.º 50.722.707/0001-80, situado à Rua **VALDEVINO SIMOES PERICO JUNIOR** n.º 86, Bairro **ATAMI – CEP 83255-000 – Cidade PONTAL DO PARANÁ** doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr.(a) **DEBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº 14.635.227-8 e CPF/MF nº 034.819.660-16. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de

Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.564,88 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná 10, de MAIO de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:12D2832A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 417 /2024**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito nº CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1 e CPF nº 055.717.339-69, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 20/2024, processo administrativo nº 93/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir definidas. Empresa vencedora: **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **76.071.984/0001-63**, estabelecida à Rua Anne Frank nº 5530, Bairro Boqueirão, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail: juridico@imporpeças.com.br, telefones: 041-3286-2528, neste ato representada por **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, RG nº 816.248-4 SSP/PR e CPF nº 172.109.509-82. **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto, **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, continuados e fracionados, de manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS**, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **Objeto complementar:** Manutenções preventivas e corretivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS e material rodante, movidos diesel, veículos oficiais que compõem a frota do Município de Pontal do Paraná e que venha ser adquirido, por demanda fracionada, compreendendo os serviços de: mão de obra, reposição de peças, fornecimento de peças, fluidos e derivados de petróleo, insumos, mecânica, torno, soldas em geral, elétrica, eletrônico, lanternagem e pintura, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, capotaria, tapeçaria, reparos e trocas de pneus/rodas, serviço de recapagem e vulcanização de pneus de caminhões e máquinas, sistema de ar condicionado, substituição de vidro e películas de controle solar, serviços de acessórios, manutenção de equipamentos obrigatórios e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência. O valor total é de **R\$ 519.784,00** (quinhentos e dezenove mil e setecentos e oitenta e quatro reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de maio de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:B8F8D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.753/2024 DE 15/05/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11753/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:			60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
33 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
Total Redução:			60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4A50D026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.755/2024 DE 15/05/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11755/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.597,79 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
462 - 3.3.90.40.00.00	00512	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.597,79
Total Suplementação:			2.597,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
460 - 3.3.90.39.00.00	00512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.597,79
Total Redução:			2.597,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:EF73F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 607 DE 14 DE MAIO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no **Memorando nº 7584/2024** **RESOLVE:**

Artigo. 1º – Designar a servidora **ALINE CAROLINE PRADO SELA FERREIRA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO (A)**, para exercer a função de Coordenadora de Divisão da Vigilância e Epidemiologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a **Portaria n.º 607 de 30 de agosto de 2021**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de maio de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:64E32479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 608 DE 15 DE MAIO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal nº. 1435/2014 e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.988/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) - **MARIA DO ROCIO DOS SANTOS GOMES -MATRICULA 178501**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo 28/05/2018 a 27/05/2023, LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, com remuneração integral .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de maio de 2024**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:2EA4AC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609 DE 15 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais legislações aplicáveis e conforme solicitado no **Memorando n.º 8304/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor(a) Público Municipal **ADRUIR JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO - Secretaria Municipal de Educação** para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis acima especificadas.

Contrato de prestação de serviços para reparos em Captação de águas pluviais em prédios públicos.

Proc. Administrativo 309/2024

Pregão Eletrônico N.º 26/2024.

Parágrafo Único – O servidor designado observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7DB9FE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 610 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n.º001/2023 e Edital de Convocação n.º. 037/2024 e Memorando n.º 7722/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n.º. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: BRUNO LIMA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO: 116º

ADMISSÃO: 15.05.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 37/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:7C869573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 611 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e conforme solicitado no **Memorando n.º 8338/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Nathalia Centurion Franzoi** para desempenhar a função de fiscal dos contratos da **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Economico** .

CONTRATO N.º 426/2024-Contratação da Instância de Governança Regional de Turismo - ADETUR Litoral para a organização do “Festival de Gastronomia Caiçara 2024” em Pontal do Paraná, de 1 junho a 1 de julho de 2024.

Parágrafo Segundo – O (a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições as disposições contidas nas Leis acima citadas, bem como as instruções pertinentes constantes nos atos normativos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná .

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:B6535528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 612 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: “Designa Comissão organizadora do Concurso Público - Emprego Público - ESF ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais e o contido no Parágrafo III, Artigo n.º. 77 da Lei Orgânica do Município; **Memorando n.º 6238/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público – Emprego Público- EFS para admissão de pessoal para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** , através do Memorando acima citado .

Artigo 2º - O Concurso Público autorizado será coordenado pela Comissão Organizadora, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

Marcelo Henrique Lopes - Procurador Municipal

Monalisa Rodrigues - Agente Administrativo

Cintia Mendes da Silva - Professor

Suzilene Candida de Lima - Agente Público de Saúde

Lilian da Veiga Gabardo - Agente Administrativo

Artigo 3º – A presidência será exercida pelo (a) servidor (a) **Lilian da Veiga Gabardo**.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:29DC75F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 613 DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do Concurso Público do Magistério nº001/2023 e Edital de Convocação nº. 037/2024 e Memorando nº 7722/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo Concurso Público do Magistério nº. 001/2023 para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME: BEATRIZ DANTAS DO NASCIMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 67º

ADMISSÃO: 16.05.2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 37/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,16 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:F1B8D294

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 48, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA** representantes de associações de classe e população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia 07 de junho de 2024, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu (Rua Sidney Ninno nº 440 – Centro), para processo de discussão e análise das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Porecatu para o exercício de 2025 (Projeto de Lei nº 19/2024).

Informamos que o referido projeto está à disposição de todos no site <http://www.cmporecatu.pr.gov.br/>.

Porecatu, 16 de maio de 2023

ALEX TENAN

Presidente

Publicado por:

Nadir Luciano Polegatti

Código Identificador:AE484AF4

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO-
RETIFICADO 003/2024**

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2024

ABERTURA: 08:00horas Brasília.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para Hospital Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 231.336,12 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e doze centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão: 11 Secretaria de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 103010200 – Modernização da Secretaria de Saúde.

Proj./ Ativ./ Ope. Esp.: 2.042 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 3518 – Bloco de Investimentos Rede de Saúde.

Despesa Principal: 4.4.90.52 – 1712

Desdobramento: 4.4.90.52.08 – 1736 APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO., LABORATORIAIS.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (43) 3623-2232

E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Adrian Fabricio Goncalves

Código Identificador:258E0E70

**LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2023**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela gestora e Secretária de Saúde **Laila Maria Alves Giota**, solteira, residente e domiciliada no município de Porecatu/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. **Fábio Luiz Andrade**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 10.591.710/0001-97, portador (a) do RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, residente à Rua Domingos Spirandelli, nº 224, Vila Dona Sidona, no município de Porecatu/PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor em 25% sob o valor total do Contrato que se refere a R\$ 182.046,75(cento e oitenta e dois mil, quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo o aditivo no valor de R\$ 45.511,68 (quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de maio de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	BIO LAB DE PORECATU LTDA.
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:4E3225B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº028/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº028/2024
Data: 16/05/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.
Contratado: PLSS SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.648.542/0001-40
Protocolo: 313/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº014/2024
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Serviço de Hospedagem em servidor dedicado linux para website com a capacidade de no mínimo 2 TB, Autonomia total com acesso root, 99,9% de uptime, Painel cPanel/WHM incluído, Transferência Ilimitada, contas de email ilimitadas com serviço de webmail profissional, backups automáticos do website e caixas de email, gerenciador de arquivos e banco de dados ilimitados com acesso via phpMyAdmin, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.
Prazo de Vigência: 17/05/2024 à 16/05/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2767C874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 41/2024

PORTARIA Nº 41 DE 16 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Protocolo nº 959/2022 de 08 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão do Núcleo de Segurança ao Paciente do Pronto Atendimento do Hospital Menino Jesus e demais Unidades Básicas, composta pelos seguintes membros:

- Renata Ferrari – Enfermeira COREN/PR 164610
- Anelise Aparecida Ribas – Diretora do Departamento de Saúde
- Cecilia Minako Osako - Farmacêutica – CRF 12.923
- Janira Kmiecik Machado – Enfermeira RT COREN/PR 146365
- Ricardo Smanioto – Médico CRM/PR 34.066 – RT
- Wagner Bahr Esposito da Rocha – Farmacêutico – CRF 26554

Art. 2º Revoga-se a Portaria 081/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:15E5D3D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº029/24

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº029/2024
Data: 16/05/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Protocolo: 564/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº010/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto executivo para Adequação e Pavimentação de Estradas Rurais, em trechos conforme descrito no item 5 (partindo da Rua Lothário Boutin, seguindo sentido interior), em área aproximada de Regularização do Subleito de 29.270,00m²; área aproximada de pavimentação em TST (ou CBUQ) de 22.140,00m²; e Construção de Terraço em extensão de aproximadamente 1.000,00m.
Valor: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.
Prazo de Vigência: 17/05/2024 à 16/11/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7F78A5EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº017/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº364/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de fraldas geriátricas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 13.229.567/0001-86 com o lote: 1 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 52.415.955/0001-03 com o lote: 2 no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Porto Amazonas, 16 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6C8C6AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº019/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº327/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE**OBJETO**

Registro de Preços para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de peças automotivas originais de fábrica conforme a marca do veículo, para a frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei nº 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

GRUPO BELA VISTA LTDA CNPJ: 41.105.473/0001-30 com os lotes: 1, 2, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 57.836,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP CNPJ: 16.722.128/0001-07 com o lote: 4 no valor total de R\$ 6.162,50 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CELIO BITENCOURT-EPP CNPJ:72.118.813/0001-91 com o lote: 3 no valor total de R\$ 15.606,00 (quinze mil, seiscentos e seis reais).

ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN - ME CNPJ: 09.353.990/0001-16 com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no valor total de R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil, cento e vinte reais).

Porto Amazonas, 16 de maio de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:CCA3F3F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
4/2024

Objeto: CONTRATUALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO

Contratada: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor: R\$ 69.432,48 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/21.

Recursos:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo fonte da
2024	1320	05.001.10.302.0006.2158	0	3.1.71.70.00.00		Do Exercício
2024	1410	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.30.00.00		Do Exercício
2024	1420	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.33.00.00		Do Exercício
2024	1430	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.39.00.00		Do Exercício
2024	1440	05.001.10.302.0006.2158	0	3.3.90.40.00.00		Do Exercício

Prado Ferreira, 16 de maio de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:E81DADD3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

CONTRATADO: CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CNPJ 00.445.188/0001-81

OBJETO: CONTRATUALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO-PARANAPANEMA – CISMEPAR, REFERENTE AO CONTRATO DE RATEIO (PER CAPTA), POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO
VALOR GLOBAL: R\$ 69.432,48 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Beatriz Ferreira Correa

Código Identificador:A106F8ED

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 05/2024

EDER JUNIOR MAZAR – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a favor do Diretor do Samae, Eder Junior Mazar, RG nº 7.980.021-0 e CPF nº 027.452.239-09, para participar do 52º Congresso Nacional de Saneamento da Assemac, em Ribeirão Preto – SP, entre os dias 20 a 24 de Maio de 2024.

Prado Ferreira, 16 de Maio de 2024.

EDER JUNIOR MAZAR

Diretor do SAMAE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:6BE44979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

TIPO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: contratação de empresa especializada em terceirização de serviços de limpeza, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 9h00 do dia 17/05/2024 as 08:55 hs do dia 05/06/2024.

INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br “Acesso identificado”

O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de maio de 2024

SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:0B71D110

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TIPO: REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: contratação de empresa para eventual aquisição de itens de materiais de limpeza e segurança, nos termos do ANEXO 1 – termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 9h00 do dia 17/05/2024 as 08:55 hs do dia 24/06/2024.

INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br “Acesso identificado”

O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de maio de 2024.

SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:C5A21698

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
AVISO DE ALTERAÇÃO

TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual compra de materiais de expediente, para uso nas dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – Termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 9h00 do dia 17/05/2024 as 08:55hs do dia 06/06/2024.

INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 06/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br “Acesso identificado”

O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 16 de maio de 2024

SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:36C21D91

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação Administrativa nº 02/2024 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, vinculada à Notícia de Fato nº 0213.24.000044-7, decide SUSPENDER a execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo no Município de Quatro Barras (editais nºs. 01/2024 e 02/2024 – SM CET e todas as suas retificações e complementações).

Determina que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo adote as providências necessárias para execução do constante na recomendação supracitada.

Quatro Barras, 16 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:32FCC5A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9872/2024

Designa o servidor WILIAN LUCA DOMINSKI, matrícula 8373, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Designa o servidor WILIAN LUCA DOMINSKI, matrícula 8373, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da Lei nº 13.709/2018:

- I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
- III - Orientar os servidores e os contratados do Poder Executivo a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV - Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
 VI - Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo Poder Executivo, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
 VII - Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD;
 VIII - Executar as demais atribuições determinadas pelo Poder Executivo ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador: EAF83708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9873/2024

Designa os servidores responsáveis pela manutenção de informações no Portal da Transparência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Legislação Federal - Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando as exigências exarados pelo Ministério Público Federal, quanto a Lei Complementar nº 131/09 e Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

Considerando a existência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado no dia 22 de junho de 2015 e posteriores recomendações do Ministério Público do Paraná, 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

Considerando a necessidade de Declaração junto ao Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 89/2013;

Considerando a necessidade de adequação ao Índice de Transparência da Gestão Pública - ITP, instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir em parceria com a sociedade o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos;

Considerando a necessidade de divisão das responsabilidades de alimentar as informações no Portal Eletrônico do Município de Quatro Barras a serem prestadas pelos servidores municipais,

DECRETA

Art. 1º Designa a Sra. Viviane Sautner Bernardi, Matrícula nº 6810, como Coordenadora Geral do Portal da Transparência e informações administrativas.

Art. 2º Designa os servidores municipais a seguir elencados como responsáveis pela manutenção de informações no Portal da Transparência:

I – Responsáveis pelo fornecimento de informações relativas a leis e atos normativos:

- a) Ana Claudia Valenga, Matrícula nº 7043;
- b) Gisele Simone Pires Bernardi, Matrícula nº 8522.

II – Responsáveis pelo fornecimento de informações relativas à folha de pagamento, movimentação de servidores e Atos de Pessoal:

- a) Danielly Vitalino de Barros Freitas, Matrícula nº 2292;
- b) Jéssica da Silva Priebe, Matrícula nº 5756.

III – Responsável pelo fornecimento de informações relativas às diárias e ajuda de custo:

- a) Loana Cavalli da Conceição, Matrícula nº 2276.

IV – Responsáveis pelo fornecimento de informações relativas a procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades:

- a) Jucilene de Fátima Oliveira, Matrícula nº 2361;
- b) Aparecida Alves de Paula Sbrissia, Matrícula nº 2363;
- c) Loana Cavalli da Conceição, Matrícula nº 2276.

V – Responsável pelo fornecimento de informações relativas à execução orçamentária e publicação de relatórios contábeis além da verificação da geração das informações no portal da transparência:

- a) Estephanie Goncalves Repinoski, matrícula nº 2703;
- b) Sandra Macedo Travinski Rufino, Matrícula nº 5781.

VI – Responsável pelo fornecimento de informações relativas à liquidação das despesas e publicação dos documentos fiscais:

- a) Erica de Oliveira Santos, Matrícula nº 6981.

VII - Responsável pelo fornecimento de informações relativas aos bens móveis e imóveis municipais:

- a) Leandro Esperancette, Matrícula nº 6362.

VIII - Responsável pelo fornecimento de informações relativas aos estoques municipais:

- a) Leandro Esperancette, Matrícula nº 6392.

IX - Responsável pelo fornecimento de informações relativas ao portal da transparência da Previdência Municipal – PREVIBARRAS:

- a) Osmar Dominguez, Matrícula nº 243.

X - Responsável pelo fornecimento de informações relativas a convênios e parcerias:

- a) Marcia Rosimeire Sartor, Matrícula nº 1528.

XI – Responsável pelo fornecimento de informações relativas à Saúde:

- a) Juliana Sautner, Matrícula nº 2251;
- b) Juliana Souza Dequeche, Matrícula nº 569;
- c) Cheron Rothemann, Matrícula nº 2405.

XII - Responsável pelo fornecimento de informações relativas à Educação:

- a) Gleice Lara Esperanceta, Matrícula nº 910.

XIII - Responsável pelo fornecimento de informações relativas a Assistência Social:

- a) Ernani Lorival Rodrigues, Matrícula nº 8168;
- b) Sibebe de Fátima Legnani, Matrícula nº 289.

XIV - Responsável pelo fornecimento de informações relativas aos Conselhos Municipais:

- a) o Presidente de cada Conselho.

§1º Os servidores designados nos incisos I a XIV, do caput e neste artigo são responsáveis pelo cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, em especial na observância dos prazos estabelecidos, ficando sujeitos às obrigações e responsabilidades do referido Termo.

§2º Em se tratando da alimentação das abas no Portal da Transparência, os servidores designados nos incisos I, XI, XII, XIII, XIV do caput deste artigo são responsáveis pelo repasse das informações ao servidor Wilian Luca Dominski, Matrícula nº 8373, que insere as informações nas abas no Portal da Transparência.

§3º Em se tratando da alimentação das abas no Portal da Transparência, os servidores designados nos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do caput deste artigo, são responsáveis pela inserção das informações nas abas no Portal da Transparência.

Art. 3º Designa o servidor Wilian Luca Dominski, Matrícula nº 8373, responsável por assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 8450/2021.

Quatro Barras, 16 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:C9EA17D7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9871/2024

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o E-Sic, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Para fins de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, a plataforma para aos cidadãos fazerem pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria é o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) através do link <https://quatrobarras.eloweb.net/portaltransparencia/1/esic>.

Parágrafo Único. As manifestações de ouvidoria podem ser feitas, também, pelo link <http://esic.portyx.com.br/ouvidoria/?codeDB=74> ou presencialmente.

Art. 2º O acesso a informações segue a regulamentação prevista na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo Único. O decreto 6042/2018 regulamenta a Ouvidoria do Municipal de Quatro Barras, criada pela Lei Municipal nº 533/2009, observadas as Leis nº 12.527/2011 e Lei 13.460/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:152470FD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9863/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR nos termos da Lei Municipal nº 1.623/2023.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação em vigor;

Considerando o disposto junto a Lei nº 1.623/2023 que autoriza a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

Considerando a convocação da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e designação dos membros da comissão de organização e acompanhamento e outras providências, conforme o Decreto nº 9.673/2024;

Considerando a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, e eleição dos membros Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em data de 29 de fevereiro de 2024, conforme Decreto 9.697/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para o biênio 2024-2026, assim designados:

§1º Membros governamentais indicados Pelo Executivo:

I - Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos:

Membro titular: Roseli Rodrigues de Melo Schinemann

Membro suplente: Elaine Regina Kalinski

II - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude:

Membro titular: Claudineia Maria Antonio

Membro Suplente: Jucele Andreatta

III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Membro titular: Amanda Pires Cardoso

Membro suplente: Jair André de Souza

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

Membro titular: Roseli Lacerda

Membro suplente: Wilsen Andreatta

§2º Membros não governamentais da Sociedade Civil.

I – Igreja do Evangelho Quadrangular

Membro titular: Daniel M. Kogima

Membro suplente: Janaina Novaes Vieira Kogima

II – Associação de Moradores São Pedro

Membro titular: Edson Pereira Nunes

Membro Suplente: Jéssica Santana Santos Pinto

III – Mitra da Diocese de São José dos Pinhais

Membro Titular: Cláudia Cristina Martins Nunes

Membro Suplente: Vinicius Martins Nunes

IV – Centro de Estudos Budistas Bodisatva Sukhavati

Membro Titular: Bruno Davanzo

Membro Suplente: Joseli Maria Nunes Mendonça

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de Maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi

Código Identificador:C3E0934B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO

BARRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº

03/2024

Processo Administrativo nº 33/2024

A Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 9625/2024 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem do website da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS (www.previbarras.pr.gov.br), manutenção preventiva e/ou corretiva, treinamento, suporte e migração de dados, conforme informações constantes do Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 22/05/2024.

LINK: Portal Comprasgov - <https://www.gov.br/compras/pt-br/Acesso Identificado>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h:30m as 14h:30m

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

O aviso de dispensa eletrônica poderá ser examinado na íntegra no site www.previbarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail previbarras@quatrobarras.pr.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3672-3668, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h.

Quatro Barras, 16 de maio de 2024.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Agente de Dispensa

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:8F5FEB09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº
26/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº 7231/2024. Objeto:** Despesa com pagamento de duas inscrições de servidores no "10º Simpósio Nacional One Cursos: Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU). Impactos da Emenda Constitucional 103/2019 e da Portaria MTP 1.467/2022.Cálculo de Aposentadorias e Pensões na Administração Pública, com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "F" e § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico nº 119/2024.**

CONTRATADA: IOC CAPACITAÇÃO LTDA CNPJ: 10.825.457/00001-99

VALOR TOTAL DE R\$: 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

17 –0300104122000220083390390000– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:08C1B19D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATA PROFESSORA**

PORTARIA Nº 053/2024

SÚMULA: Contrata Professora.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Contratar no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, **CRISTIANE CHRIST** portadora do RG 9.356.895-8 e do CPF. 074.196.119-98 para ocupar o cargo de PROFESSOR TEMPORARIO, conforme Edital nº 007/2024 que marcou o Processo

Seletivo Simplificado e Edital de convocação nº 016/2024, a partir de 16/05/2024.

Querência do Norte, PR, 16 de Maio de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5D7F7318

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Nº001/2024**

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA RPPS

VALOR ESTIMADO:R\$17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

PRAZORECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até as 23:59h do dia 22/05/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito <https://www.quitandinha.pr.gov.br/>; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:A proposta adicional deverá ser protocolada através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico <https://www.quitandinha.pr.gov.br/>) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIORMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos proponentes, mau funcionamento de provedores de email e/ou internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 16/05/2024

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 08/2024

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:34047DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 – CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 20/2024 – CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 03, Reunião ordinária 30/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente repasse do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - (2º Semestre de 2023).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 30 de Abril de 2024.

EVANDRO CESAR LUDWIG

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:9BF84EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 24/2024-PMQ**

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 24/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: AQUISICAO DE BIODIGESTOR.

Data limite do cadastramento das propostas: 03 de maio de 2024 às 09:00h. **Data de início dos lances:** 03 de maio de 2024 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231. Quitandinha, 15 de maio de 2024.

ANTONIO IARGAS –

Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:9B6F3AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO PREGÃO Nº 25/2024-PMQ**

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR

AVISO PREGÃO Nº 25/2024-PMQ

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRICOLAS

Data limite do cadastramento das propostas: 03 de maio de 2024 às 14:00h. **Data de início dos lances:** 03 de maio de 2024 às 14:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 15 de maio de 2024.

ANTONIO IARGAS –

Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:

Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:543C12F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVITE**

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:34B43D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONVITE**

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da audiência pública referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 29 de maio de 2024, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:D2667CF9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº01/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
- PARANÁ
AVENIDA - PARANÁ, 530 CNPJ - 95.640.132/0001-94**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**ATA Nº 01/2024**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do Centro Cultural Vinicius de Moraes de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná os membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1722/2023, para deliberarem sobre o Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT, criado pela Lei Municipal nº 886/08/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1769/2024. Estiveram presentes: O Presidente Augusto de Souza Campos, brasileiro, casado, portador do RG: 5.797.302-1 e cpf: 797.463.149-04, residente e domiciliado na av São Paulo nº112; Késsia Chiliane Sabino Farias, brasileira, casada, portadora do RG: 8.632.697-3 e cpf: 031.963.119-29, residente e domiciliado na avenida São Paulo nº196; Paulo dos Santos Massa Azevedo, brasileiro, casado, portador do RG, 40.103.608 e cpf: 328.969.678-26, residente e domiciliado na Rua Amapá, 510, Erica Luzia Ferreira dos Santos, brasileira, Casada, portadora do RG, 7.306.668-9 e cpf: 042.261.029-16, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 1120, Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo, brasileira, Casada portadora do RG 5.397.320-5 e cpf: 328.969.678-26, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 654; Maria Cristina da Silva, brasileira, Solteira, portadora do RG 7.385.181-5 e cpf: 027.673.379-74, residente e demociada na Rua 7 de Setembro, 500; Domingos Mercial, brasileiro, Casado, portador do RG, 1.284.841 e cpf: 024.781.029-00, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 98, Sivanilda Nascimento Pereira, brasileira, Casada, portadora do RG, 6.458.204-6 e cpf: 124.926.709-96, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 110; Alexandre Elias Estevam, brasileiro, Solteiro, portador do RG, 8.084.644-4 e cpf: 061.978.429-63, residente e domiciliado no Sítio São João, Placa São Jorge, ambos moradores do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Paraná, o Presidente deu as boas-vindas a todos, passando para a

ordem do dia, que trata da criação do CNPJ e da conta bancária do Fundo Municipal de Cultura – FUMCULT. Após o presidente apresentar a lei municipal nº 886/08/2023 que trata da criação do FUMCULT e do Decreto nº 1769/2024, os membros deliberaram pela aprovação da solicitação de criação do CNPJ e da conta bancária, em face do cumprimento ao Art. 10 do decreto federal nº 11.525/2023, que dispõe sobre os compromissos dos entes federativos com o sistema nacional de cultura, face a lei federal complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como o cumprimento do Termo de Adesão Vinculado ao Plano de Ação nº 30882120230002-009068, cadastrado na plataforma do governo federal Transferegov. O próximo ponto de pauta foi sobre a apresentação do Plano de Aplicação Anual de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc do Ministério da Cultura (PAAR-PNAB/MinC), que após ser lido e debatido, foi aprovado pelos membros deste conselho, que todo o recurso será destinado para a Ação de Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais, com a compra de equipamentos de som para adequação do Centro Cultural Vinicius de Moraes. Não havendo mais nada a constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Maria José Rodrigues do Nascimento Bernardo CPF 328.969.678-26 – Secretária Executiva do COMCULT de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste, pr, 14 de Maio de 2024

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS

CPF - 797.463.149-04

Presidente

MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO BERNARDO

CPF - 328.969.678-26

Secretária

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:89B099F3

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/08/2024**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOEL JOSÉ DOS SANTOS, no período de 03/06/2024 à 02/07/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2022 à 01/08/2023 ao Servidor público Municipal **JOEL JOSÉ DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 5.198.929-5/PR, inscrito no CPF nº 025.133.439-21 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 143 de 16/05/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 03/06/2024 à 02/07/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 16 DE MAIO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:4143AB9C

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/08/2024**

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, no período de 03/06/2024 à 02/07/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/02/2023 à 17/02/2024 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS MONTEIRO FERREIRA** portador da CI/RG nº 5.999.868-4/PR, inscrito no CPF nº 858.131.259-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 144 de 16/05/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 03/06/2024 à 02/07/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 16 DE MAIO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:C62DA33D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/08/2024**

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA** no período de 03/06/2024 à 02/07/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

RESOLVE

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2023 à 01/04/2024 a Servidora pública Municipal **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG nº 5.431.128-1/PR, inscrito no CPF nº 022.968.869-14 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 145 de 16/05/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 03/06/2024 à 02/07/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 16 DE MAIO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Maria Dos Santos

Código Identificador:DF50DC8F

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.746/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO ITEM.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mantas de Microfibra (Casal) para distribuição gratuita as famílias cadastradas no CAD-ÚNICO em estado de necessidade de vulnerabilidade social, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 20 de Maio de 2024 as 08h30min do dia 23 de Maio de 2024, horário de Brasília.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 23 de Maio de 2024.

Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 16 de Maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:28150896

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA 099/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017** e **Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR III (DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Capacitação do Sistema de Cadastro Único- CADÚNICO v7 e do Sistema Benefícios ao Cidadão- SIBEC

III – Data: **21 e 22/05/2024**

IV – Cidade de **Curitiba – PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 16 de maio de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira

Código Identificador:29340EFA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.639/2024 16/05/2024**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio de 03 meses para o servidor **LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista referente ao período 01/11/2013 a 31/10/2018, a partir da data de 06 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:44DAB339

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.640/2024 16/05/2024**

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 03/06/2024:

FUNÇÃOÁRIO	PERÍODO
ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Regina de Oliveira

Código Identificador:CD68A751

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.641/2024 16/05/2024**

SÚMULA: Nomeia representante e suplente para participar da comissão regional do controle de infecção em serviços de saúde – CRECISS.

Paulo Cezar Casaril, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomeia os seguintes Servidores Municipais para participar da Comissão Regional do Controle de Infecção em Serviços de Saúde - CRECISS:

I- Representante: Natieli Rauber Nicolau

II- Suplente: Vitoria Karolini Betim Fieldkircher Caus

Art.2º. O (a) Representante e o(a) Suplente, deverão dialogar no desenvolvimento de estratégias e ações conforme a Portaria/MS nº. 2.616/98 devendo implantar e monitorar índices no controle de infecção, participar de reuniões agendadas e capacitar demais membros da instituição conforme debates, decisões e treinamentos realizados pelo CRECISS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E14496B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 81/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais para manutenção dos equipamentos odontológicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Realeza

– **PRSESSÃO DE DISPUTA:** Dia 06 de Junho de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Maio de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 16 de Maio de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F2E2CEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2024

ABERTURA: DIA: 10/05/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 298.582,00.

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 57.330,00.

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 355.912,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE MAIO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:10899CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 40/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de KITS COM ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de maio de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6FCE1890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 209/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 24.371.907/0001-25, COM SEDE NA PRL RUA JEQUETIBA, 311 - CEP: 85650000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SARANDI II, SANTA IZABEL DO OESTE/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

REFERENTE: PREGÃO Nº 40/2024

VALOR TOTAL: R\$298.582,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 210/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 43.882.979/0001-81, COM SEDE NA RUA BELEM, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, REALEZA/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM ITENS QUE COMPÕEM O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

REFERENTE: PREGÃO Nº 40/2024

VALOR TOTAL: R\$57.330,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:05620314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 061/2024

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.

CONTRATADA: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Link de Internet Dedicado com IP Fixo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Renascença.

VALOR TOTAL: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 16 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:6C1F46F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública – 2024, contemplando:

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024;

e

Elaboração da ferramenta de planejamento:

- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2025.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024, e sugestões para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado nos artigos: 9º e 48º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 14:00 horas do dia 28 de maio de 2024 na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 10 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:F511B4D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 DE 16 DE MAIO DE 2024

Contrata **Jaqueline de Lara de Oliveira** para exercer o cargo de **Professora com Habilitação em Magistério 40 horas Temporário**.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Jaqueline de Lara de Oliveira** para exercer o cargo de **Professora com Habilitação em Magistério 40 horas Temporário**, Ref. A-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 16 de maio 2024 e encerrará em 16 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:81BA567F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº 020/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: **Jaqueline de Lara de Oliveira**

OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professor de Educação Infantil 40 Temporário

VIGÊNCIA: 16 de maio de 2024 a 15 de novembro de 2024

VALOR: R\$ 3.690,11 (três mil seiscentos e noventa reais e onze centavos)

ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito

Jaqueline de Lara de Oliveira – Contratada.

DATA: Renascença – PR, aos dezesseis dias do mês de maio de 2024.

IDALIR JOAO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:5B9F5644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134 DE 16 DE MAIO DE 2024

Extingue a aposentadoria da servidora **Lindara Blange Ribeiro**.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Extinquir a aposentadoria da servidora pública municipal **Lindara Blange Ribeiro**, matrícula nº 157-0, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 13 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de maio de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:F28D1E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1261/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTO PAINEIRA.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitorio Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTO PAINEIRA**, com sede na localidade do Alto Rio dos Touros, no Assentamento Paineira, Município de Reserva do Iguaçu-PR.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 16 de Maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:31A36074

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 -
MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE
ABERTURA N.º 01/2024 - RETIFICADO

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edita de abertura, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 062/2024, **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** do edital 001/2024 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS		
DOCUMENTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	--	
DIPLOMA DE FORMAÇÃO TÉCNICA	20	
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, (máximo 3)	30	

TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 5 anos)	50
INSCRITOS COMO PCD	
LAUDO MÉDICO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, AUTENTICADOS.	

Diploma de Curso Técnico em Enfermagem, 20 (vinte) pontos; Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 8 (oito) horas, na área específica da função, atribuição de 10 (dez) pontos por curso, pontuação máxima 30 (trinta) pontos. Serão aceitos certificados de cursos realizados no últimos 3 (três) anos.

Não serão considerados mais de 10 (dez) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 08 (oito) horas.

A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da publicação deste edital de abertura, sendo 10 (dez) pontos por ano, com limite de 50 (cinquenta) pontos.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro. Todos os documentos devem conter data de entrada e saída e especificação do cargo/função exercida.

LEIA-SE:

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS		
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS		
DOCUMENTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	--	
DIPLOMA DE FORMAÇÃO TÉCNICA	20	
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, (máximo 3)	30	
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 5 anos)	50	
INSCRITOS COMO PCD		
LAUDO MÉDICO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, AUTENTICADOS.		

Diploma de Curso Técnico em Enfermagem, 20 (vinte) pontos; Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 80 (oitenta) horas, na área específica da função, atribuição de 10 (dez) pontos por curso, pontuação máxima 30 (trinta) pontos. Serão aceitos certificados de cursos realizados e concluídos até 30/04/2024.

Não serão considerados mais de 10 (dez) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 80 (oitenta) horas.

A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da publicação deste edital de abertura, sendo 10 (dez) pontos por ano, com limite de 50 (cinquenta) pontos.

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva

publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro. Todos os documentos devem conter data de entrada e saída e especificação do cargo/função exercida.

ONDE SE LÊ:

13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

- 1-Cédula de Identidade;
- 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
- 3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
- 4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
- 5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- 6-CPF dos dependentes;
- 7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
- 8-Certificado Militar (para homens);
- 9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 10-Título de Eleitor;
- 11-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
- 12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
- 13 – CTPS Carteira de Trabalho.
- 14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
- 15 – ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

LEIA-SE:

13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

- 1-Cédula de Identidade;
 - 2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
 - 3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
 - 4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
 - 5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
 - 6-CPF dos dependentes;
 - 7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
 - 8-Certificado Militar (para homens);
 - 9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - 10-Título de Eleitor;
 - 11-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
 - 12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
- COMPROVAR QUE RESIDE NO MUNICÍPIO DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.
- 13 – CTPS Carteira de Trabalho.
 - 14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
 - 15 – ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

**COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR**

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:88E19A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 263/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA**

DECRETO Nº: 263/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **LUCIANE SANTOS VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº: 13.420.748-5 e inscrita no CPF de nº: 101.805.809-57, para ocupar o cargo emprego Público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:E3CDDD1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 264/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA**

DECRETO Nº: 264/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **LUANA MARIA GOMES VIEIRA**, brasileira, portadora do RG nº: 13.342.899-2 e inscrita no CPF de nº: 083.730.049-55, para ocupar o cargo emprego Público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:5A79FC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº: 265/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA**

DECRETO Nº: 265/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a **KARIN SABRINA SOARES SILVA**, brasileira, portadora do RG nº: 13.535.761-8 e inscrita no CPF de nº: 106.290.489-32, para ocupar o cargo emprego Público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:45D66D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 64/2024

PORTARIA Nº: 64/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

MARCIANO MIRANDA DA SILVA, Agente de Combate a Endemias II, lotado junto à Secretária Municipal de Saúde e inscrito no CPF: 103.588.889-05 e RG: 12384734-2, Registro de Habilitação sob nº: 08050357808 Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:0CF1EA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 65/2024

PORTARIA Nº: 65/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

CLAUDEMIR GULAK, Agente de Combate a Endemias III, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF: 085.580.089-57 e RG: 10360681-0, e Registro de Habilitação sob nº: 05318286967 Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguazu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:5D6F2735

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 098, 099, 100, 101, 102 -
PREGÃO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº 614.

CONTRATADO: COMERCIAL DE MÁQUINAS UNIAO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.157.023/0001-17, com sede na RUA MAMORE, 620, 0 - CEP: 01128020 - BAIRRO: Bom Retiro.

LICITAÇÃO: Pregão 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 24.498,00(Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:16 de maio de 2024

Reserva do Iguazu, 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº 614.

CONTRATADO: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0002-06, com sede na AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 GALPAO 17 - MODULOS 13 E 14 SALA BOX 16 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINALINTERMODAL DA SERRA.

LICITAÇÃO: Pregão 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 57.452,04(Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA:16 de maio de 2024

Reserva do Iguazu, 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº 614.

CONTRATADO: H.S. COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº. 09.349.956/0001-78, com sede na RUA DA GRAAÇA A 616, 0 CJ 21 - CEP: 01125001 - BAIRRO: Bom Retiro.

LICITAÇÃO: Pregão 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: OPEN TEX COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.698.567/0001-51, com sede na RUA MAMORÃ, 683, 0 SALA 1 - CEP: 01128020 - BAIRRO: Bom Retiro.

LICITAÇÃO: Pregão 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 54.360,00 (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.648.735/0001-75, com sede na AV CELSO GARCIA CID, 3805, 0 - CEP: 87501090 - BAIRRO: ZONA I.

LICITAÇÃO: Pregão 17/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 90.600,00 (Noventa Mil e Seiscentos Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2024

Reserva do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador: 3BF0366F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PORTARIA Nº: 66/2024

PORTARIA Nº: 66/2024

SÚMULA: NOMEIA PEDAGOGA ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Pedagoga Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora Sr.ª **GLEIDE MARISA ARAUJO**, inscrita no CPF nº: 003.978.119-42 e RG nº: 4.306.277-8, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 13/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador: A2488DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 266/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL EM RAZÃO DE EPIDEMIA POR DOENÇA INFECCIOSA VIRAL (DENGUE), E DETERMINA ATIVIDADES PREVENTIVAS CONTRA O VÍRUS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionam ambientes propícios à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*-vetor transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que o último Levantamento Rápido de índices para *Aedes aegypti* registrou no Município de Reserva do Iguaçu o índice de infestação de 5,48% dos imóveis pesquisados, quando o aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1%;

CONSIDERANDO o registro de 84 casos já confirmados de Dengue, o que nunca ocorreu neste Município;

CONSIDERANDO a constatação do aumento de casos de dengue e alto índice de infestação pelo *Aedes aegypti*, indicando um cenário de epidemia como preconiza o Ministério da Saúde e;

CONSIDERANDO que a DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA tem por objetivo fortalecer e ampliar ações preventivas e de combate ao vetor transmissor - *Aedes aegypti*, no afã de reduzir os índices de infestação do mosquito, bem como, a incidência de casos de Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Reserva do Iguaçu, garantindo assim o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5183/2024 que dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública para a Dengue no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Situação de Emergência no Município de Reserva do Iguaçu, em razão da epidemia de Dengue por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público Municipal à situação vigente.

Art. 2º Por força deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a adotar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças e do

mosquito transmissor nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 3º As medidas de controle do mosquito *Aedes Aegypti* deverão ser adotadas pela população e pelo Poder Público na forma definida das legislações mencionadas no art. 2º.

Art. 4º Fica autorizada, de forma excepcional, a contratação temporária de pessoal, caso necessário, desde que devidamente justificada, para atender ao objetivo deste Decreto.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Saúde a requisitar pessoal e equipamentos de outras Secretarias para, em conjunto, desenvolver ações de eliminação dos focos de proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*.

Art. 6º Determina às equipes de Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde a intensificarem as medidas de prevenção e controle do *Aedes Aegypti* junto à população.

Art. 7º Ficam autorizados os agentes Comunitários de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde e Vigilância Sanitária, em razão da situação de emergência, a adentrar em lotes vazios ou em locais cujas residências estejam fechadas para monitoramento, tratamento e eliminação de possíveis focos de infestação de larvas do mosquito.

Art. 8º Fica determinada a mobilização intensiva da Vigilância Epidemiológica, Sanitária e demais órgãos de saúde do Município de Reserva do Iguaçu para atender a esse fim podendo ser organizado escalas de serviços diurnos/noturnos utilizando carga horária, horas excepcionais ou plantões extras.

Art. 9º Fica determinada a participação efetiva dos Agentes Comunitários de Saúde no Combate ao *Aedes Aegypti*.

Art. 10 Fica dispensada, nos termos da lei, a licitação, de forma excepcional e em caráter emergencial, para a contratação e aquisição de bens e serviços estritamente necessários para atender ao objetivo deste Decreto.

Parágrafo único: As contratações previstas no caput deverão ser realizadas em observância ao disposto no inciso VIII do Art. 75 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 11 Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II - encaminhar ao prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;

III - promover a publicação das informações relativas à Situação de Emergência;

IV - propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência.

Art. 12 Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência estabelecidas neste Decreto (cada Secretaria e/ou Departamento deve realizar ações de sua competência no enfrentamento da epidemia).

Art. 13 deve ser cumprido o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika (2024/2025).

Art. 14 Devem ser realizadas reuniões da Câmara Técnica de Prevenção da Dengue, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em caráter extraordinário para atualização do diagnóstico e planejamento das ações em todos os componentes das Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle das Epidemias de Dengue.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 16 de Maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:436AF011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 67/2024

PORTARIA Nº: 67/2024

SÚMULA: NOMEIA PEDAGOGA ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Pedagoga Escolar da CMEI Francisca, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora a Sr.^a **MARIA REGINA CALIXTRO OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº: 858.537.809-30 e RG nº: 6.328.557-9, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 03/03/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson de Oliveira Nunes

Código Identificador:D965ADDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 68/2024

PORTARIA Nº: 68/2024

SÚMULA: NOMEIA PEDAGOGA ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Pedagoga Escolar da Escola Municipal Monteiro Lobato, a servidora ocupante do cargo efetivo de Professora Sr.^a **NELI SALETE PORBUKO**, inscrita no CPF nº: 882.468.929-91 e RG nº: 62204621, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 13/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6D48062C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 69/2024

PORTARIA Nº: 69/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

ALAN CESAR SIQUEIRA ABREU, Chefe de Seção, lotado junto a Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, inscrito no CPF: 118.783.669-98 e RG: 13.621.193-5, e Registro de Habilitação sob nº: 07688503700 Categoria de Permissão AB.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:55EFF199

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2024

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Lei Complementar nº 123, de 2006

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 494/2007 e Decreto Municipal nº 103/2024, **torna público** que fará realizar-se o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 20/2024**, cujo objeto é o **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU”**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/05/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/06/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 06/06/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO R\$: 1.000.407,44 (um milhão quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de maio de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D2EA8E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA, Nº. 11/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 11/2024, com data de abertura para o dia 23 de maio de 2024, às 08hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-SOCIAL REFERENTES À 4ª FASE – EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 17/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 23/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 23/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 17 de maio de 2024.

Rio Azul, 16 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5BAC0568

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA, Nº.
12/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 12/2024, com data de abertura para o dia 24 de maio de 2024, às 08hr 00 min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A LIMPEZA DE CAIXA SEPARADORA ÁGUA/ÓLEO, SITUADA NO PÁTIO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das demais legislação aplicável, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 17/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 24/05/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/05/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 17 de maio de 2024.

Rio Azul, 16 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B93CB3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 34/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 34/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 03 de junho de 2024, às 13 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 17/05/2024 às 12 hr 59 min do dia 03/06/2024, início da fase de lances às 13 hrs 30 min do dia 03/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 17 de maio de 2024.

Rio Azul, 16 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AFE24E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 35/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 35/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 04 de junho de 2024, às 13 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E MATERIAIS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO EM TODOS OS CMEI'S E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 17/05/2024 às 12 hr 59 min do dia 04/06/2024, início da fase de lances às 13 hrs 30 min do dia 04/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 17 de maio de 2024.

Rio Azul, 16 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BFB5B7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 37/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 37/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de junho de 2024, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE FLORES E INSUMOS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 17/05/2024 às 07 hr 59 min do dia 06/06/2024, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/06/2024. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 16 de maio de 2024.

Rio Azul, 17 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:48C81BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ.: 07.764.255/0001-70
Embasamento Legal: Lei nº 8.666/93
Rio Azul, 14 de maio de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ.: 07.764.255/0001-70
VALOR: R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/05/2024 à 12/12/2024.
ASSINATURA: 14/05/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ANTONIO BORDIN NETO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7F450187

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **EMERSON RIBEIRO**, matrícula 843-1, do cargo efetivo de Assistente Operacional, lotado na Secretaria

Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 12 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4DB2AD7C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 84/2024**

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 101 e seguintes da Lei nº 465/2008, com a redação dada pela Lei nº 1.121/2022, CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Ofício nº 069/2024, da Delegacia de Polícia Civil de Rebouças, bem como o interesse público local em disponibilizar um atendimento adequado à Delegacia de Polícia Civil que atende o Município de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal **RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO**, matrícula nº 895-1, à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, até a data de 31/12/2024, para prestar em caráter administrativo na Delegacia local, visando melhorar a qualidade da prestação de serviços ao referido órgão.

Parágrafo único. A disposição poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou, se o interesse público o exigir, podendo, também, ser prorrogada mediante justificativa embasada no interesse público local.

Art. 2º - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º - Fica ratificado, por esta portaria, o termo originário de cessão funcional da referida servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:C5852D3C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor, **Antonio Slabicki**, matrícula 762-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, 01 (um) mês de licença especial, a partir de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:98060A55

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 82/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora, **Maria Madalena Majewski**, matrícula 2022-1, ocupante do cargo de Professora, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos, a partir dessa data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D1D96794

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 81/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora, **Rosangela Cochmanski Dezanoski**, matrícula 396-1, ocupante do cargo de Professora, 46 (quarenta e seis) dias de licença para acompanhar tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 20 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0DA94B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2024**

Resolução CMS/ Nº 006/2024 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.423.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo de Fundo, para o exercício de 2023, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024**, de 29 de abril de 2024, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para aquisição de um **VEÍCULO UTILITÁRIO 0 (Zero) KM**, ano/modelo mínimo 2024/2024, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR.

Rio Azul/PR, 14 de maio de 2024.

KEYTCH MEHRET

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 006, de 14 de maio de 2024, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:86AA2705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2024

Resolução CMS/ Nº 007/2024 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do Município de **Rio Azul/PR**, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: **09.423.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para o exercício de 2023, conforme ANEXO I – **RESOLUÇÃO SESA Nº 483/2024, de 19 de abril de 2024**, que aprova a relação de municípios habilitados a pleitear a Adesão, visando a Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO o repasse de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para aquisição de **01 (um) Ônibus 0 (Zero) KM**, ano/modelo mínimo 2024/2024, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, situado no endereço, Rua Bronislau Wronski, nº 250, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul/PR.

Rio Azul/PR, 14 de maio de 2024.

KEYTCH MEHRET

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 007, de 14 de maio de 2024, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:FA4A8CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 122/2024- RH

PORTARIA Nº.122/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetivo desta municipalidade, Sra. SIMONE LEITE DOS SANTOS, lotado no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 08/02/2019 a 08/02/2024, a partir do dia 01 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 17 de Maio, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Maio de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E910339C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 051-2024-RH

DECRETO Nº. 051/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a partir desta data, a Sra. JANAINA APARECIDA DANTA LEITE, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, portadorado RG nº.9.867.645-7 SSP- PRE do CPF nº.061.044.249-02, para exercer o cargo em provimento de Comissão de CHEFE DA JSM/CPTS/INCRA, conforme a Lei municipal nº. 269/2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:AA3E8EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato nº 183/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 013/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de viagem turística – tem como objetivo principal atender a execução do projeto Estadual Paraná Viaja mais 60, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Dispositivo Legal:** Lei 14.133/2021. **Contratado:** DMC PARANÁ TURISMO RECEPTIVO LTDA. **Valor do aditamento:** R\$ 1.024,00 **Motivo:** Aditar 20% a quantidade. **Prazo de Execução:** Permanece inalterado. **Vigência:** Permanece inalterado. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de assistência social e habitação. **Data da ratificação:** 16/05/2024.

RENAN VICTOR DE FARIA

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:17BCCB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3366/2024**

Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA**

Art. 1º O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade jurídica, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA serão provenientes:

- I - de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Art. 4º da Resolução nº 10, de 12 de maio de 2022, da Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, no percentual de até 2% do seu faturamento no município de Rio Negro;
- II - de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
- III - de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
- IV - de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental;
- V - de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 3º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§1º O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, deverá respeitar o previsto no PPA e LDO, e integrará o Orçamento Anual do Município.

§2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados ser lançados na demonstração contábil do município.

§3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a V do artigo 2º desta Lei.

§4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso I do artigo 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.

Art. 4º Os recursos do FMSBA serão destinados para:

- I - o custeio de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;
- II - o custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas científicas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;
- III - aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
- IV - a reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município;
- V - outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a:
 - a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
 - b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.

Art. 5º O custeio referido no inciso II do artigo anterior poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a

apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o município, aprovado pelo CMMA.

Art. 6º Somente poderá receber repasses de recursos do FMSBA, entidade não governamental, sem fins lucrativos, em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Rio Negro.

Art. 7º Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, conforme legislação vigente.

Art. 8º Constituem ativos contábeis do FMSBA:

- I - Disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou em orçamento próprio, oriundos de suas receitas;
- II - Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
- III - Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 9º Anualmente se processará o inventário dos bens vinculados ao FMSBA.

Art. 10. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 11. O gestor do FMSBA será o titular da pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12. Ao Gestor do FMSBA compete:

- I - Assinar cheques e outros documentos, ou firmar sua senha, para a necessária e plena movimentação bancária, juntamente com a Tesoureira(a) do Município;
- II - Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMMA
- III - Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
- IV - Representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
- V - Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FMSBA;
- VI - Receber os recursos previstos no presente regulamento e deposita-los em conta bancária especial do FMSBA;
- VII - Realizar aplicação dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no art. 4º da presente Lei;
- VIII - Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMMA.

Art. 13. O Tesoureiro do FMSBA será sempre o tesoureiro municipal.

Art. 14. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo, comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.

§1º A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA;

§2º Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28178B82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3367/2024

Altera a Lei Municipal nº 3.272, de 24 de março 2023, para inclusão das Políticas e os Fundos Municipais de Saneamento Básico e Ambiental, e Bem Estar Animal dentre as competências do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3272, de 24 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criado para atuar no âmbito do Município de Rio Negro, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, órgão autônomo de caráter, deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador que tem por finalidade assessorar a administração pública municipal em questões inerentes ao meio ambiente e ao equilíbrio ecológico, estudar e propor a formulação de políticas públicas de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações. Acompanhar os serviços prestados na área de saneamento básico e controle social, propor normas e padrões ambientais e deliberar sobre programas, projetos, ações, recursos financeiros dos Fundos Municipais do Meio Ambiente - FUNDEMA, de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA e de Bem Estar Animal – FMBEA, bem como em processos de recursos administrativos no âmbito de sua competência.

Art. 2º ...

...

IX - formular e revisar a Política Municipal do Meio Ambiente, Saneamento Básico e Bem Estar Animal

...

XV - definir as prioridades, analisar e aprovar o plano de aplicação dos recursos do FUNDEMA, do FMSBA e do FMBEA.

XVI - Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais.

XVII - Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões e/ou Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;

XVIII - O controle social será exercido pelo CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias anuais e do acompanhamento da execução destes.

Art. 3º ...

I - ...

...

II - ...

...

b) 1 (um) representante dos setores comercial;

c) 1 (um) representante de entidades da causa animal;

...” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4FA97E93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3368/2024

Dispõe sobre a concessão de reposição salarial, conforme específica.
A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de maio de 2024, reposição salarial na ordem de 4,62% (quatro inteiro e sessenta e dois centésimos por cento) sobre a remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados, Ativos, Conselheiros Tutelares, Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata o *caput*, refere-se à reposição da inflação acumulada, garantia prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, concernente ao período de janeiro à dezembro de 2023.

Art. 2º O índice previsto nessa Lei no artigo 1º deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência abril de 2024.

§1º São parte integrante da presente Lei, as tabelas salariais constantes nos anexos I, II, III, IV.

§2º Os valores contidos nas tabelas do anexo III devem ser aplicados no que couber na Lei nº 1346, de 27 de março de 2003, que dispõe sobre a estrutura básica do Poder Executivo do Município de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º Aos Servidores Públicos Municipais Inativos e Pensionistas do Município de Rio Negro, cujos proventos de aposentadorias e pensões foram calculados nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, aplica-se o disposto no art. 81-A da Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

OBS: os anexos pertinentes a Lei encontram-se disponíveis no site www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CA347C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3369/2024

Dispõe sobre a majoração do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos ativos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar o “Auxílio-Alimentação”, a partir de 1º de maio de 2024, para o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, para os servidores públicos municipais em atividade.

§1º O servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único “Auxílio-Alimentação”.

§2º A concessão do “Auxílio-Alimentação” não importará em reconhecimento de salário “*in natura*” e não será considerado para fins de cálculos de remuneração, por se tratar de verba indenizatória.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:693054F6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3370/2024**

Dispõe sobre a majoração do Piso Salarial Municipal para os Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar, a partir de 1º de maio de 2024, para R\$ 1.438,94 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) mensais, o Piso Salarial Municipal dos Servidores Públicos Municipais Ativos do Município de Rio Negro - PR, ocupantes de cargos com jornadas de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, Inativos e Pensionistas beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadorias e pensões.

§1º Para os cargos com jornada de 20 (vinte) horas semanais o valor do piso será de 50% (cinquenta por cento) do valor definido no *caput*.
§2º O valor referido no *caput* diz respeito ao vencimento básico do servidor público municipal, sobre o qual incidirão as demais parcelas remuneratórias definidas em Lei.

Art. 2º O piso salarial fixado nesta Lei não se aplica aos servidores municipais que tenham outros pisos definidos em Lei Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8D4C4646

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3371/2024**

Autoriza a reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Negro em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de 1º maio de 2024.

§1º A reposição de que trata o *caput* refere-se à reposição da inflação acumulada no período de janeiro à dezembro de 2023, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º O índice previsto nessa Lei no artigo 1º deverá ser aplicado individualmente, tendo como base de cálculo os vencimentos básicos pagos na competência de abril de 2024.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei, a tabela de subsídios constante no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

OBS: a anexo pertinente a presente Lei encontra-se disponível nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:72B00E2D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3372/2024**

Concede reposição inflacionária sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a partir de 1º de maio de 2024 reposição inflacionária na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre a remuneração de todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º A reposição inflacionária de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se à inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º O índice de reposição, previsto no artigo 1º da presente Lei, deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos dos servidores pagos na competência abril de 2024.

Parágrafo único. Com a presente reposição, fica o Poder Legislativo autorizado a compatibilizar as tabelas constantes no Anexo II da Lei nº 3291, de 26 de maio de 2023 e no Anexo I da Lei nº 3028, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

OBS: os anexos pertinentes a presente Lei encontram-se disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:3381A3A6

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3373/2024**

“Concede reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro - Paraná”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2024, reposição inflacionária sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Rio Negro, Paraná, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º A reposição inflacionária de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se à inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 3º O índice de reposição previsto no Artigo 1º da presente Lei deverá ser aplicado individualmente sobre os subsídios pagos na competência abril de 2024.

Parágrafo único. É parte integrante da presente Lei a tabela de subsídios constante no Anexo Único.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

OBS: o anexo pertinente a presente Lei encontra-se disponível nos sites www.leismunicipais.com.br e www.rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C83F0FD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3374/2024

“Dispõe sobre o auxílio-alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - Paraná”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede, a partir de 1º de maio de 2024, "Auxílio-Alimentação" no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais, para os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro - PR.
§ 1º O Servidor que acumule cargo ou emprego público na forma da Constituição fará jus a percepção de um único “Auxílio-Alimentação”.

§ 2º A concessão do "Auxílio-Alimentação" não importará em reconhecimento de salário "in natura" e não será considerado para fins de cálculos de remuneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3293, de 26 de maio de 2023.

Rio Negro, 15 de maio de 2024

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57A3A5DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3375/2024

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos únicos dos art. 3º e art. 4º da Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

Parágrafo único. As alterações constantes no art. 3º devem ser aplicadas no que couber na Lei nº 659, de 24 de maio de 1991.

...

Art. 4º...

Parágrafo único. As alterações constantes no art. 4º devem ser aplicadas no que couber na Lei nº 659, de 24 de maio de 1991.”
((NR))

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3352, de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2024

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F3C13DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 494/2024

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 16 de maio a 24 de maio de 2024, o servidor municipal **Danilo Nunes**, com matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de “Contador”, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7A9AEE50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 493/2024

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância nº 007/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 007/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 007/2023, instaurado pela Portaria nº 1144, de 8 de novembro de 2023, encerrando o referido procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB17ADAF

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 495/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de maio de 2024, **Danilo Kohut**, com matrícula nº 11014-1/1, ocupante do cargo temporário de “Motorista Transporte Escolar”, admitido no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F24A5B8A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 496/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Edilene Stafin**, com matrícula nº 110119-8/2, para o cargo de “Professor PB40”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE8F21D8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 497/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Elis Maria Palhano**, com matrícula nº 107007-6/9, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2646C449

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 498/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Eriana Heide Alves**, com matrícula nº 109032-8/10, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:857AD59B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 499/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka**, com matrícula nº 10421-3/10, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:DD2D9D98

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 500/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Graciele Aparecida Grein Tschoeke**, com matrícula nº 1676-4/3, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:21FBFB20

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 501/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Iriziana Schreiner**, com matrícula nº 110107-1/3, para o cargo de “Professor PB40”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:74FE26BE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 502/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Jaciane Aparecida de Lorena**, com matrícula nº 110118-5/2, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:385BBC5B

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 503/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Juliana Fernanda Patzsch**, com matrícula nº 108968-0/6, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:09979889**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 504/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Juliana Thomazi**, com matrícula nº 109937-6/6, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

*Rio Negro, 15 de maio de 2024.***JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:482DEFCE**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 505/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Karina Francieli Faszank de Assumpção**, com matrícula nº 107261-3/7, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

*Rio Negro, 15 de maio de 2024.***JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:8678824C**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 506/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Keizian de Oliveira**, com matrícula nº 108531-6/6, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

*Rio Negro, 15 de maio de 2024.***JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:9F8F3B76**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 507/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Maria Cláudia Oczkowski**, com matrícula nº 110116-9/2, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

*Rio Negro, 15 de maio de 2024.***JAMES KARSON VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:73FD481C**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 508/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Murielli Soares Dalla Rosa**, com matrícula nº 110122-6/2, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2FE7399C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 509/2024**

Dispõe sobre a nomeação a cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 2 de maio do corrente, **Patrícia Smenticoski**, com matrícula 109072-7/12, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessora da Secretária Municipal de Educação nas Unidades Escolares”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A96E9B23

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 510/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Rosilene Weiss Clemente**, com matrícula nº 110117-0/2, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A2E2BAF8

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 511/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Silvane Walter**, com matrícula nº 1539-3/4, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62F62ECE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 512/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 3 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Vanessa de Mello Charane**, com matrícula nº 110101-4/3, para o cargo de “Professor PB20”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:81067D00

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 513/2024**

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 45, de 11 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de maio do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, **Valdemiro Palhano**, com matrícula nº 110163-2/1, para o cargo de “Motorista – Transporte Escolar”, com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 20, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:1A2DFC5A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 514/2024**

Dispõe sobre ampliação de carga horária de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janine Maria Koene**, com matrícula nº 2006-0/2, na Escola Municipal “Ricardo Nentwig”, em substituição à professora Simoni Maria Prestes de Souza, matrícula de nº 2004-4/4, no período de 16 de maio até 14 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:4BD98A37

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 515/2024**

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 6 de julho à 4 de agosto de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora **Tatiane**

Pereira da Costa, com matrícula de nº 1933-0/1, ocupante do cargo de “Técnico em Enfermagem”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de julho de 2024.

Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:FAD023B1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 516/2024**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 11, de 8 de janeiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no art. 2º, da Portaria nº 11, de 8 de janeiro de 2024, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2024, o servidor municipal abaixo:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
132 -	André Luiz Bremem	110117-3/3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 11, de 2024.

Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B9490751

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 517/2024**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de maio de 2024, **Eli Luani Anton**, com matrícula nº 109092-1/2, ocupante do cargo temporário de “Professora PB40”, admitida no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 077, de 9 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:73DAC9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2023 REF.
INEXIGIBILIDADE N.º 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, n.º 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88010-120 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o **Contrato n.º 071/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do n.º 071/2023, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2024. **Dotação: 784 – 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.90.40.06 – Fonte 000; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 15 de maio de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4D805CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 038/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 133/2024. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/05/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/06/2024 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E0DD833D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 038/2024

OBJETO: Contratação de agente cultural MOSKA DION para realizar uma arte em grafite no Ginásio José Muller durante a Abertura dos Jogos Regionais Escolares - 2ª Fase, no dia 17 de maio em Rio Negro. **INTERESSADOS:** DION LUIS HABLE DE OLIVEIRA. CPF.: 090.284.059-25. **JUSTIFICATIVA:** De acordo com o Cadastro de Agentes Culturais a equipe da Secretaria de Cultura e Turismo selecionou o agente cultural para participação do evento. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) dia. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:418E05F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N.º 074– PROCESSO N.º 165/2024

Objeto: Aquisição de lanches para distribuição durante o curso de bolacha, para adolescentes e mulheres atendidas pelo SUAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F490AA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 040/2024

OBJETO: Locação da quadra da Associação Atlética Souza Cruz, que será utilizada durante os Jogos Regionais do Paraná 2024. **INTERESSADOS:** ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SOUZA CRUZ DE RIO NEGRO. CNPJ.: 76.002.559/0001-12. **JUSTIFICATIVA:** Em virtude de vários jogos na fase regional e levando em conta as características dos espaços disponíveis no município de Rio Negro, se vê a necessidade da locação de um espaço que abrigue a modalidade de futsal com boa iluminação, vestiários, e sobre tudo laterais fechadas por conta de eventuais chuvas, e somente a Associação Atlética Souza Cruz conta com esse espaço disponível e vale a pena frisar que todos os espaços esportivos (quadras) do município já estão inclusos para uso nos jogos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) dias. **Fundamentação Legal:** Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B05C27A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO
CONTRATO N.º 003/2023

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: SUPREMA LOTEADORA LTDA – CNPJ - 95.543.377/0001-01

OBJETO: Locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Rua Duque de Caxias n.º 288, com área construída de 465m², para sede da Câmara Municipal de Rolândia.

VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 16.531,35 (DEZESSEIS MIL QUNHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS REAJUSTE: R\$ 594.752,40 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.10.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:7E335B4E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.228, DE 15 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar a ÁREA INSTITUCIONAL I, com 6.328,34m², e doá-la ao Estado do Paraná, para uso da Secretaria da Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar e Doar ao Estado do Paraná, para uso da Secretaria da Educação, o bem imóvel identificado e descrito abaixo:

Imóvel **MATRÍCULA nº 25.402, ÁREA INSTITUCIONAL I**, com área de **6.328,34 (seis mil, trezentos e vinte e oito vírgula trinta e quatro)** metros quadrados, situado no “**JARDIM CIDADE NOVA**”, nesta cidade e Comarca, sem benfeitorias, e com as seguintes divisas e confrontações: - “Partindo de um ponto de encontro na divisa da Avenida das Torres com a Rua Luiz Campaner, segue pela Rua Luiz Campaner em NW – 35°55'49”, numa distância de 34,48 metros, raio de 5,00 metros e desenvolvimento de curva de 7,85 metros, deste ponto segue pela Rua Ailton Tivanello em NE – 54°04'11”SW, numa distância de 93,83 metros e raio de 5,00 metros e desenvolvimento de curva de 4,83 metros, deste ponto segue pela Rua Waldemar Sartori em NW – 70°37'53”SE, numa distância de 62,53 metros e raio de 5,00 metros e desenvolvimento de curva de 11,53 metros, deste ponto segue pela Avenida das Torres em NE – 61°31'18”SW, numa distância de 130,53 metros, raio de 5,00 metros, e desenvolvimento de curva de 7,20 metros, até o ponto de partida”. Registro sob nº 3/22.961, L.2, fls. 01, datado de 02.05.2011, deste Serviço Registral de Imóveis, de propriedade do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.**

Parágrafo Único. O Imóvel mencionado neste artigo está avaliado em R\$ 1.750.00,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º – A presente doação destinar-se-á à construção de uma UNIDADE ESCOLAR.

Art. 3º – Fica o Donatário com a obrigação de iniciar e terminar a construção mencionada no artigo 2º desta Lei, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura da escritura pública de doação autorizada por esta Lei.

Parágrafo Único. Em caso do não cumprimento pelo Donatário da sua obrigação, dentro dos seus respectivos prazos, conforme preceituado neste artigo ocorrerá à reversão automática do imóvel doado ao patrimônio do Município ficando incorporadas as benfeitorias realizadas.

Art. 4º – As despesas da lavratura da escritura, taxas, custas e emolumentos, decorrentes desta doação, correrão por conta do Donatário.

Art. 5º – O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade.

Parágrafo único. A inalienabilidade e a impermutabilidade referidas no caput submetem-se ao prazo do parágrafo 3º desta Lei.

Art. 6º – A doação a que se refere a presente lei será efetivada mediante Escritura Pública da qual constará, obrigatoriamente, os encargos do donatário, os prazos de seu cumprimento e as cláusulas de reversão.

Art. 7º – Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Parágrafo Único. Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

Zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

Permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Município, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

Cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV. Efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

Art. 8º - Fica dispensada a licitação por se tratar de doação para outra entidade da Administração Pública, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 30/2024
Projeto de Lei Ordinária Nº 036/2024
Autoria: Poder executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1E3240C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 196 DE 16 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º. Fica declarada como Área de Utilidade Pública e Interesse Social, o imóvel **Lote 7**, da **Quadra 13**, localizado na Rua Lauro Silvério Muller, nº 176, no Conjunto Habitacional Padre Ângelo Matiuzzi, com área de 266,00 (duzentos e sessenta e seis metros) quadrados.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0483A994

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBA

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeu crédito de recursos financeiros, em 16/05/2024 parcela de **R\$ 83.385,88** (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos), na conta bancária nº 72.890-X Banco do Brasil I Ag. 0349-2 vinculada ao Convênio nº 35/2023, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a aquisição e implantação de 4 playgrounds.

Rolândia, 16 de maio de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4A74216E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO 216/2022

9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2022

Ref: Concorrência 007/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada à Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n.º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, , ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, prorrogando por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 24/05/2024 e término em 08/07/2024 para execução, e mais 150 (cento e cinquenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	POTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Contratada
---	---

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras,
Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO

Secretário Municipal de Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DC5866D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 109/2023

1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CONTRATO Nº 109/2023

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MGO ARROYO CLINICA MÉDICA LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 22.281.655/0001-18, estabelecida na José Vetore, nº 235, Centro, na cidade de GUARACI - PR, CEP 66.620-000, telefone (43) 3260.1288, e-mail: **escritoriolexcon@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo SR. **MAGNO ARROYO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade de GUARACI - PR, portador de identidade sob o nº 000647510 SSP/mg e do CPF/MF nº 794.550.261-04, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 07/06/2024 a 06/06/2025, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	MGO ARROYO CLINICA MÉDICA LTDA Contratada
---	---

TESTEMUNHAS:

--	--

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG Secretária Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM DOS SANTOS Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:64FEAF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO 208/2022

9º ADITIVO DO CONTRATO Nº 208/2022**REF: TOMADA DE PREÇO: 016/2022**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, com sede a Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, Fone(43) 99693.8161, e-mail jegpinturas@hotmail.com, CEP nº 86.604-112, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES** brasileiro, portador de RG nº 9.989.891-7 SSP/PR e CPF nº 061.318.729-61, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Ficam aditivada a cláusula segunda deste contrato suprimindo o valor de **R\$ 34.002,05** (trinta e quatro mil dois reais e cinco centavos) passando o valor de **R\$ 615.757,19** (quinhentos e quinze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos), para **R\$ 581.755,14** (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e quatorze centavos) daqui por diante denominado **“VALOR CONTRATUAL”**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE	J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI CONTRATADA
--------------------------------------	---

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento
--

LELCE JUSSIANE MACHADO DE FARIAS Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F872CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2024 – PMR. PROCESSO Nº 67/2024.

Objeto: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de mesa e bancos em madeira para refeitório escolar.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 431.500,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 03/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 03/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:6E243E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Ratifico o Chamamento Público nº 02/2024, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME § 10 DO ART 14. DA LEI Nº 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 E RESOLUÇÃO Nº 06 DE MAIO DE 2020/FNDE, RELATIVAS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Credenciados conforme critérios de distribuição:

- 1º - FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA
- 2º - JHONATA CRUZ DA SILVA
- 3º - SÉRGIO ALMEIDA DA SILVA
- 4º - ELISA CORREA DE OLIVEIRA
- 5º - JOSUÉ JOSÉ DOS SANTOS
- 6º - IVANI LUIZA DEGAN
- 7º - MARIA APARECIDA DE LUCCA
- 8º - ROSIMEIRE APARECIDA OLIVEIRA ROMERO
- 9º - SILVANA BISCONSIN NUNES DOS SANTOS
- 10º - IGOR BISCONSIN NUNES DOS SANTOS
- 11º - VIVIANE BERALDO ROSELEN
- 12º - JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCK
- 13º - TEREZINHA A. S. DO NASCIMENTO
- 14º - WILLA NAYARA GUAITA
- 15º - RAFAELA GUAITA
- 16º - MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS
- 17º - JULIA NUNES DOS SANTOS
- 18º - GRUPO INFORMAL UNIDOS DE SÃO JOÃO BATISTA
- 19º - COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA UNIÃO CAMPONESA (COPRAN)

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de maio de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB2E0773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 27/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: CLA ESPORTE E AVENTURA LTDA
Valor.....: R\$ 109.740,00
Vigência...: Início: 17/05/2024 Término: 17/05/2025
Licitação...: Pregão Nº.: 01/2024
Recursos...: Dotação: 438 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO. Nos termos em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/05/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:12D5B85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 26/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
Valor.....: R\$ 45.950,00
Vigência...: Início: 14/05/2024 Término: 14/05/2025
Licitação...: Dispensa Nº.: 01/2024
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Entidade ou Fundação para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento, execução e prestação de contas de Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de servidores e formação de cadastro de reserva por tempo determinado de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/05/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:250F7C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 162, DE 13 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 162, DE 13 DE MAIO DE 2024

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, e a partir desta data, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 107, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal **RAFAEL GUSTAVO PICINI (1154)**, ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5DF311CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2024

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, e a partir desta data, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 105, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal **VOLMIR TURATTO (1259)**, ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5F63D9FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2024

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, e a partir desta data, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 106, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal **VANDERLEI DOS SANTOS (1084)**, ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:444BCE1A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 167, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 167, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 21 de 23 de março de 2022, e considerando Termo de Compromisso apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, para o servidor público municipal **JACQUES VITORIO SCATOLA (1041)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 22 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0FFBD483

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 168, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 168, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR, a Portaria nº 138 de 02 de maio de 2023, o qual prorrogou a gratificação do servidor público municipal **ALEXANDRE LEAL GROSS (1324)** concedida pela Portaria nº 104 de 11 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3A5ADEA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

LEI Nº 38, DE 16 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: "Fica autorizado a abrir nova despesa através de Crédito Adicional Especial no orçamento do Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abrir nova despesa através de Crédito Adicional Especial no orçamento do Legislativo Municipal de Salgado Filho, na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

Unidade gestora:	2 - Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho	
Órgão orçamentário:	1000 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade orçamentária:	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Ação:	2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO	
Despesa 686	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00
	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Unidade gestora:	2 - Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho	
Órgão orçamentário:	1000 - CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade orçamentária:	1001 - CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	1 - Legislativa	
Subfunção:	31 - Ação Legislativa	
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO	
Ação:	2.1 - LEGISLAR E FISCALIZAR ATOS DA GESTÃO	
Despesa 387	3.3.90.14.00	Diárias - CivilR\$ 5.000,00
	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários Livres

Despesa 389	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoçãoRS 5.000,00
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 16 de maio de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:4E0D2EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 PROCESSO 59/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM DE AMPLA
CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 05 de junho de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para registro de preço para eventual e futuro fornecimento de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Salto do Lontra-PR, conforme diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de junho de 2024, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://bllcompras.com/>, a partir do dia 16 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D7E5B03D

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 771-2024

DECRETO Nº 771, DE 16 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal **EDUARDA NATIELLE GEREMIA** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 13/05/2024 a servidora municipal Sr.ª **EDUARDA NATIELLE GEREMIA**, brasileira, portadora da Matrícula 13935/1, admitida em 18/07/2022, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
16 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:222B69AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
ERRATA – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.
12/2024

ERRATA – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.
12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público que onde se lê: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES”, leia-se “registro de preços para AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA”.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 16 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira

ERRATA – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.
12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público que onde se lê: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES”, leia-se “registro de preços para AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA”.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 16 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira

ERRATA – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.
12/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público que onde se lê: “AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS LUBRIFICANTES”, leia-se “registro de preços para AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA”.
As demais disposições permanecem inalteradas.

Santa Cecília do Pavão-PR, 16 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:38A04570

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 042/2024

Autorização de Adiantamento n.º 042/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. JORGE PEREIRA MORAES, o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas no dia 27/04/2024, a serviço desta Municipalidade, na cidade de Iguaraçu – PR:

- Revisão do Tacógrafo do Ônibus, placa RHB7G56

OBS.: Por transportar alunos da zona rural durante a semana, estão indo no sábado.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2024.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5A9E3456

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 59/2024

Autorização de Diária n.º 59/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. PAULO ANTONIO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil, o valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 02 de Maio.

OBJETIVO

- AGENDA: ASSEMBLEIA DOS DEPUTADOS

- **Data e horários previstos para saída: 02/05/2024 às 06h30m.**
- **Data e horários previstos para retorno: 02/05/2024 às 20h00m.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de Maio de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:ACFAEAF5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por ITEM, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: Até 28/05/2024 às 08h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 – 09h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024 às 09h

LOCAL DO EDITAL: Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras (<https://www.bnc.org.br>) e site oficial do Município (www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n.º 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de maio de 2024.

BRUNA GASPAR VIDOTTI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:A9066F3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.243/2024

DECRETO 2.243/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor (a) **JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA** portadora RG 13.011.001-0 e do CPF sob o nº 100.136.049-45, para o cargo de **RECEPCIONISTA ATENDENTE**, aprovado no concurso Público 001/2023 em **4º lugar com Nota de Classificação 70,25**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei Municipal 496/2007, Cargos e Salários do Município, carga horaria 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 16 de maio de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:36D32D03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz de Monte Castelo, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Marina Bertaglia Vieira Antunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 17 /06/2024 às 17:00 horas, do dia dezessete de junho de 2024, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sito na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, nº977, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Santa Cruz de Monte Castelo, 15 de maio de 2024.

MARINA BERTAGLIA VIEIRA ANTUNES

Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais Santa Cruz de Monte Castelo

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:A1EB6515

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
041/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 07/06/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 017/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA A PARTIR DO LIXAMENTO E PINTURA DA SUPERFÍCIE METÁLICA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à Secretaria Municipal Administrativa do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 9.966,24 (nove mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portalttransparencia/1/licitacoes> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 16 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:90635C7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 039/2024 CONVOCAÇÃO PROCESSO DE
ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL
N.º 001/2023.**

EDITAL N.º 039/2024

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n.º 001/2023.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição nº 2931, na data de 03/01/2024.

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital nº 29, no Diário Oficial do Município, Edição nº 2931, na data de 03/01/2024.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Candidato	INSCRIÇÃO	D/N	Classificação
MARCELA APARECIDA HENRIQUE	1206	12/01/1991	12º

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munidos dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II**, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. **A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

Francisco Antônio Boni

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Comprovante de residência;
- Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
- Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI)
- Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;

- i) Exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.
- j) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços Gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
- k) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
- l) Formulário de inclusão de dados;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de inacumulabilidade;
- o) Declaração de ausência de parentesco.
- p) Comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal
- q) <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> r) Carteira de trabalho;
- s) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
- t) 01(uma) foto 3x4
- u) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancária conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ____/____/____, estado civil _____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?

Sim ()

Qual? _____

Não ()

Celular ()- _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Nome do declarante _____

Assinatura do declarante _____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A75FD602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ nº 75.462.820/0001-02, com sede no Paço Municipal localizado à Av. Paulo Libânio, nº 700, bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a concessão de **LICENÇA PRÉVIA**, para **CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL (CASAS À FUNDO PERDIDO)**, a ser empreendido sob à Rua Campo Belo, S/N, no Distrito de Santa Esmeralda, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:30101254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º044/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º044/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, Inscrito no CNPJ de n.º

47.388.627/0001-25, com sede Na Rua Amapá, 459, centro, CEP: 86.690-000, na cidade

de Colorado, Estado de Paraná.;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PORTA INSULINA TÉRMICO FLEXIVEL PARA ARMAZEMAMENTO

CORRETO DE INSULINAS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE;

VALOR: R\$6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: dia 17/05/2024 a 22/05/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 010/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:98FC5288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2024

Extrato do Contrato N.º 038/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di

Cavalcanti, 3425, Conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de

Umuarama, Estado do Paraná;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE

MURO LATERAL DE FECHAMENTO DIVISÓRIO DA GUARDA MIRIM MUNICIPAL AMBIENTAL JOÃO

PAULO PERES LINARDI, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do

município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 56.248,10 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos);
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias a partir da ordem de serviço;
 DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º 020/2024,
 Concorrência Eletrônica nº 006/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de maio de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2281E1F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF Nº: 014.692.939-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/10/2021, nos termos previsto no item 5 do contrato primitivo.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato realizado pelo segundo aditivo, que passará do dia 26/01/2024 para o dia **31/01/2025**, ou seja, prorrogando 12 (doze) meses, janeiro/2024 a janeiro/2025.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B4345CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2020
PROCESSO DE DISPENSA: 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
CNPJ/MF Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: ALESSANDRO MESTRINER FELIPE
CPF/MF Nº: 014.692.939-00
OBJETO: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas ao aditivo de prazo pactuado em 22/01/2024, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 10.278,96 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao aluguel contratado do valor mensal de R\$ 856,58 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Dispensa de Licitação sob o n.º 036/2020, c/c com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:8E7BD775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:13/05/2025.

VALOR TOTAL:R\$ 13.775,50 (treze mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA:13/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

VIGÊNCIA:13/05/2025.

VALOR TOTAL:R\$ 6.765,00 (seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais).

DATA:13/05/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de metalúrgica para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

VIGENCIA: 13/05/2025

VALOR TOTAL: R\$ 816.707,01 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e sete reais e um centavo).

DATA: 13/05/2024

Publicado por:
 Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:ACA169FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE OBJETO Nº 126/2024 AO CONTRATO
Nº 97/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E **FGS COMERCIAL LTDA**

OBJETO:Aumento quantitativo (25%).

DATA:16/05/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:55C2B429

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 14922**

**ERRATA PORTARIA Nº 14.922
DATA: 16.05.2024**

à Onde se lê

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, de 01 de abril de 2024, cujo objeto é: **Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4, novo, zero KM, fabricação/modelo 2023/2024, potência mínima de 277 CV, peso bruto total de no mínimo 23.000 kg, caçamba basculante com capacidade de 12 m³, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do Convênio MIDR nº 955045/2023 e próprios, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:**

à Leia-se:

TORNAR PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2024, de 01 de abril de 2024, cujo objeto é: **Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4, novo, zero KM, fabricação/modelo 2023/2024, potência mínima de 277 CV, peso bruto total de no mínimo 23.000 kg, caçamba basculante com capacidade de 12 m³, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do Convênio MIDR nº 955046/2023 e próprios, e a adjudicação em favor da seguinte empresa:**

Santa Izabel do Oeste/PR, 16 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:7578EC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 130**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA.**

OBJETO:Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante 6x4, novo, zero KM, fabricação/modelo 2023/2024, potência mínima de 277 CV, peso bruto total de no mínimo 23.000 kg, caçamba basculante com capacidade de 12 m³, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos do Convênio MIDR nº 955046/2023 e próprios

VIGÊNCIA:26/04/2025.

VALOR TOTAL:R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

DATA:26/04/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:34639D10

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº 323/2022

Ref. Licitação Processo dispensa Nº57/2022

Locação de Sala Comercial contendo aproximadamente 170 m2, para armazenamento temporário dos bens móveis inservíveis do Município.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: RENI TORTELLI

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 25/05/2024 e término em 21/11/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/11/2024.

Prazo de Vigência: 21/11/2024.

Data da Assinatura: 16/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:86170609

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 139/2024 DATA 16/05/2024 NOMEIA
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS
PROVIDENCIAS**

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
GILBERTO ADAO ODY	8.***.***-5	Motorista
JONAS STRACHER FRANÇA	13.***.***-2	Gari
CLARI GETRULLIO	9.***.***-5	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D2628733

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2024**

SÚMULA: NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR SERVIDORES EFETIVOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2023, conforme descrito abaixo.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180022	SILVANO CARVALHO	8º

CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
184827	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO	3º
180814	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	4º

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 15 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:52DC7241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 23 DE MAIO DE 2024

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste -Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
187857	BARBARA BARANKEVICZ	5º

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
- q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
- s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:6106CC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO
ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO Nº 036/2023 CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2022**

**EDITAL 017/2024 NÃO COMPARECIMENTO E NÃO
ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 036/2023
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem através deste, **INFORMAR O NÃO COMPARECIMENTO E NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO N.º 036/2023 DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 036/2023**, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

CARGO: PSICÓLOGO 20 HORAS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
185041	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	2º

O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no prazo estipulado previsto no edital de convocação 036/2023, no dia 14 de Maio de 2024 implicará na perda do direito a contratação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 14 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:58898D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 030/2024

SÚMULA: Revoga Edital n.º 672/2024, de abertura de inscrição para o Processo seletivo simplificado de Cuidador Social e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de revisão do Edital.

DECRETA:

Art. 1.º: Fica REVOGADO, na sua totalidade o Edital n.º 672/2024, de abertura de inscrição para o Processo seletivo simplificado de Cuidador Social.

Art. 2.º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CE770C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
EDITAL Nº 673/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR (A) SOCIAL

EDITAL Nº 673/2024 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
PROCESSO SELETIVO DE CUIDADOR (A) SOCIAL - SANTA
MARIA DO OESTE PR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através da portaria Nº 673/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo simplificado para provimento de vaga para admissão de “CUIDADORA SOCIAL” para atendimento da casa lar SANTA MARIA DO OESTE, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Santa Maria do Oeste PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, sendo os servidores Talita Maria Soares, Veronica Salette Vieira, Álvaro Luis da Cruz Machado juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria do Oeste PR;

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de três vagas para cuidadora social, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores nessa área, com vistas a atender as necessidades da Casa Lar.

1.3. O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas, quais sejam:

1ª – INSCRIÇÃO: com apresentação de documentação listada no capítulo III (eliminatória).

2ª – PROVA DE TÍTULOS: com apresentação de documentação listada no capítulo X (eliminatória). Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50 pontos.

3ª – TESTE PSICOLÓGICO: A presença é obrigatória e eliminatória, a inaptidão do candidato ou o não comparecimento, implica na desclassificação.

1.4. Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5. O referido teste tem o prazo de validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do município.

II - DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser preenchido, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATADOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo de cuidador (a) social, sendo 3 vagas, carga horaria 24hs de trabalho por 48h de descanso, remuneração R\$ 1.723,81 (hum mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), escolaridade ensino médio.

III- DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

A remuneração mensal de que tratam os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

Os requisitos básicos exigidos são:

Idade Mínima de 21 (vinte e um) anos;

Estar em sanidade física e mental;

Ter Ensino Médio completo;

Comprovar mediante certidão do cartório distribuidor da comarca, não estar sendo processado criminalmente ou constar contra si sentença criminal condenatória transitada em julgada;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

3.3. O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Santa Maria do Oeste PR a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV- DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão presenciais, podendo ser feitas no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR junto a Secretaria Municipal de Assistência Social das 8h às 11h00 e das

13h às 16h situada à Rua Celso Ferreira Jorge s/n – centro, de acordo com o período estipulado no cronograma, que consta no Anexo I do edital 673/2024;

A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

É de inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, usando letras de forma (caixa alta), sem abreviações com dados verídicos;

O candidato deverá no ato da inscrição apresentar as fotocópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação);

O candidato deverá apresentar em 1ª via: um comprovante de residência e certidão negativa de antecedentes criminais;

No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes à comprovação dos títulos em envelope devidamente lacrado;

Não será admitida a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos solicitados neste Edital.

V- INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no

prazo de 24hs contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

VI- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada, se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Prefeitura Municipal, conforme cronograma.

VII - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 - É assegurado às Pessoas com Deficiência o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

7.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, fica estipulado 10% (dez por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência.

7.3 - Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 10% (dez por cento) dessas também serão destinados a candidatos com deficiência. Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.4 - A admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 7.2 e 7.3 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, e se houver, passando para a lista de Afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

7.5 - Para efeito de identificação do candidato como pessoa com deficiência, serão adotados os seguintes conceitos internacionalmente aceitos:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro ou segmento de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;

b) de 41 a 55 decibéis (db) - surdez moderada;

c) de 56 a 70 decibéis (db) - surdez acentuada;

d) de 71 a 90 decibéis (db) - surdez severa;

e) acima de 91 decibéis (db) - surdez profunda; e

f) anacusia III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e com limitações associadas de duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização da comunidade saúde e segurança; e) habilidades acadêmicas; f) lazer e trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.6 - O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos títulos a serem apresentados, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de apresentação dos títulos e à nota mínima exigida para aprovação.

7.7 - A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, que deve ser referenciado ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos últimos 06 (seis) meses.

7.8 - O candidato com deficiência que declarar essa condição ao efetuar sua inscrição, deverá protocolizar, neste mesmo ato, obrigatoriamente, o laudo médico a que se refere o item 7.7 deste Edital.

7.9 - Não serão aceitas outras formas de entrega do laudo médico e documentos diferentes das descritas neste Edital.

7.10 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

7.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 7.7, não concorrerá à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

7.11.1 - O resultado da solicitação da inscrição como Candidato com Deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste e Edital da Prefeitura Municipal, juntamente com o Edital de homologação das inscrições. 7.12 - Ao efetuar a inscrição a este Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente:

a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;

b) de que deverá apresentar laudo médico quando de sua convocação no Edital para contratação, conforme Anexo V, e, se considerado inapto, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.13 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo dos demais candidatos do cargo.

7.14 - O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez.

7.15 - A pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas previstas neste Edital, também terá avaliada a compatibilidade da deficiência apresentada com as atribuições do cargo no exercício das funções.

7.16 - O resultado dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico, no Órgão Oficial do Município de Santa Maria do Oeste da Prefeitura Municipal, juntamente com o resultado da classificação.

7.17 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como Pessoas com Deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados nas relações gerais de candidatos aprovados e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

7.18 - A avaliação do candidato observará:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.19 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.20 - O interdito legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

7.21 - Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoa com deficiência.

7.22 - As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

VIII DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

8.1 - É assegurado às Pessoas autodeclaradas afrodescendentes o direito de inscreverem-se neste Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos, em atendimento à Lei Municipal 8.2 - Para efeito do que dispõe o art. 1º da Lei 1.512/2022, fica estipulado 10% (dez por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos auto declarados afrodescendentes. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.3 - A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital, conforme for o caso, iniciando-se pelos candidatos da lista geral e, se houver, passando para a lista de pessoas com deficiência, se houver, passando para a lista de pessoas afrodescendentes, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

8.4 - Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

8.5 - Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. 8.6 - Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

8.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.8 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se pessoa afrodescendente, e deverá optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas afrodescendentes, não podendo fazê-los posteriormente, devendo utilizar-se do formulário do Anexo VI, parte integrante deste Edital.

8.9 - Preenchido o percentual estabelecido no edital de abertura, a Administração permanece obrigada a manter o percentual de vagas definido, durante toda a vigência de concurso e não somente para aquelas definidas no edital.

8.10 - O candidato que se autodeclarar afrodescendente e que optou por candidatar-se às vagas reservadas quando e se for convocado, deverá, em dia, horário e local estipulado no Edital de Convocação, apresentar-se para a aferição da auto declaração.

8.11 - A aferição da veracidade da auto declaração será realizada por meio da Auto declaração de Cor/Etnia, no momento da Convocação, de forma presencial.

8.12 - O candidato autodeclarado afrodescendente que na convocação não comprovar, ou comprovar parcialmente a sua condição, será considerado inscrito apenas para as vagas de Ampla Concorrência

8.13 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato sujeitar-se-á às penas da lei, sujeitando-se ainda: I - Se já nomeado no cargo para o qual concorreu, utilizando declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão. II - Se o candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo simplificado e de todos os atos decorrentes.

8.14 - Não serão aceitas outras formas de entrega de formulários de auto declaração para afrodescendentes e documentos diferentes das descritas neste Edital, se não as descritas no item

IX- DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

9.10 processo seletivo simplificado, objeto deste Edital constará de prova de títulos e avaliação Médica e Psicológica de caráter classificatório e eliminatório.

X- PROVA DE TÍTULOS

10.1 – A modalidade de realização do Processo Seletivo Simplificado será por Prova de Títulos e deverá ser realizada no ato da inscrição, mediante o protocolo dos títulos especificados neste edital, pontuação, requisitos e descrição do cargo.

10.2 - O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após a finalização do processo de inscrição.

CURSO: graduação em nível superior; documentação: certificado ou certidão de conclusão de curso; valor unitário 10 pontos, valor total 10 pontos.

*CURSO: Participação em seminários, encontros, cursos, jornadas, congressos, na área de assistência social, criança e adolescente **nos últimos 5 (cinco) anos**; documentação: carga horária até 20h valor unitário 5 pontos, valor total 10 pontos; carga horária acima de 20hs valor unitário 10 pontos, valor total 20 pontos;*

CURSO: Experiência profissional na área de CUIDADOR SOCIAL; Comprovado por certidão/declaração de tempo de serviço emitida por órgão responsável, 10 pontos a cada 6 meses, total 40 pontos;

*CURSO: Experiência profissional na área de assistência social, educação, saúde, conselho tutelar. **nos últimos 5 (cinco) Anos**; Comprovado por certidão/declaração de tempo de serviço emitida por responsável, 10 pontos A cada 6 meses, total 20 pontos.*

Somando total de 100 pontos.

A) Sendo cursos graduação em nível superior; apresentar documentação sendo certificado ou certidão de conclusão de curso, com valor unitário de 10 pontos e valor total 10 pontos;

B) Participação em seminários, encontros, cursos, jornadas, congressos, na área de assistência social, criança e adolescente, apresentar documentação de carga horária com até 20h, valor unitário 5 pontos e total 10 pontos; já cursos com carga horária acima de 20h, valor unitário 10 pontos e total 20 pontos;

C) experiência profissional na área de cuidador social, apresentando documentação de certidão/declaração de tempo de serviço emitido por órgão responsável, sendo valor unitário 10 pontos a cada 6 meses, valor total de pontos 40;

D) experiência profissional na área de assistência social, educação, saúde, conselho tutelar, apresentando documentação de certidão/declaração de tempo de serviço emitido por órgão responsável, sendo valor unitário 10 pontos a cada 6 meses, valor total de pontos 20.

Totalizando 100 pontos.

XI - AGENDAMENTO DO TESTE PSICOLÓGICO

Cabe aos candidatos observarem que juntamente ao resultado de prova de títulos, estará agendado o horário do teste psicológico a ser realizado conforme cronograma.

XII - DO TESTE PSICOLÓGICO E ATESTADO MÉDICO

12.10 teste psicológico será realizado por um profissional da área;

12.2 O candidato deverá comparecer impreterivelmente no horário determinado, atraso ou não comparecimento acarretará em desclassificação;

O candidato deverá apresentar a declaração médica atestando estar apto fisicamente para o trabalho;

A não apresentação do atestado médico acarretará em desclassificação;

12.4.1 O atestado médico deverá ser feito por um profissional de saúde indicado no Posto de Saúde Municipal;

Não será aceito atestado adquirido através de procedimento particular;

XIII - DO RESULTADO FINAL

13.1 A classificação do candidato se dará:

a). Pela pontuação final da prova dos títulos, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital;

Para a aprovação o candidato deverá alcançar a média de 50 pontos, seguindo o critério de somatória da prova de títulos apresentados. No caso de empate, será observado:

1º. A soma das notas das questões específicas;

2º. Maior tempo de experiência com trato de crianças e adolescentes.

XIV - DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

14.1. Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

A burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas ao Processo Seletivo;

Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

Não comparecer ao teste psicológico, seja qual for motivo alegado;

d). Não apresentar documento oficial com foto;

XV - DOS RECURSOS

15.1 Os candidatos poderão interpor recurso:
ao indeferimento da inscrição;

ao resultado da avaliação médica e psicológica;

ao resultado final.

15.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR, situada na Rua José de França Pereira, nº. 10, centro, Santa Maria do Oeste/PR, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, em até 24hs após a divulgação do deferimento das inscrições ou do resultado final.

Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondência com CEP, reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, possa dar seu parecer.

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, da correção e da avaliação das provas.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, a partir de 24 horas contados do horário de seu protocolo.

XVI - DAS DEFINIÇÕES

16.1 Considera-se cuidadora social, aqueles que, dedicando-se à assistência a criança e/ou adolescente, exerça o encargo em nível social, dentro do sistema de casas-lares visando a propiciar aos mesmos as condições familiares ideais ao seu desenvolvimento e reintegração social.

16.2 Entende-se como casa-lar a unidade residencial sob responsabilidade de cuidador social, que abrigue até 10 crianças e/ou adolescentes.

XVII - DAS ATRIBUIÇÕES

17.1 São atribuições de cuidador (a) social:

Organização e limpeza do ambiente e preparação de alimentos, dentre outros;

Ser responsável pelo monitoramento das crianças e/ou adolescentes colocados sob seus cuidados, orientando-os para que possam auxiliar na organização da casa desde que não as coloquem em situação de risco;

Manter a conservação, organização e controle da dispensa, apresentando à coordenação através de lista, os produtos necessários para reposição e aquisição, bem como um controle de entrada e saída de produtos alimentícios, higiene e limpeza;

Realizar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente;

Acompanhar a criança e/ou adolescente nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;

Supervisionar a criança e/ou adolescente em suas tarefas escolares;

Participar da organização e execução de serviços, planos e projetos que visam a evolução dos acolhidos nos contextos, pessoais, educativos e sociais;

Solicitar socorro imediato para a criança e/ou adolescente, sempre que necessário fazê-lo;

Informar a coordenação através de relatório em livro específico, e verbalmente, o desempenho, comportamento e outras informações dos acolhidos, as quais acharem relevantes;

Desenvolver atividades específicas propostas e com supervisão de equipe técnica, objetivando a superação de dificuldades físicas, motoras e emocionais apresentadas pelas crianças e/ou adolescentes;

Apoiar na preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão de um profissional da área;

Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo as crianças e/ou adolescentes colocadas a seus cuidados;

Acionar a coordenação sempre que houver ocorrências relevantes; n). Executar tarefas correlatas.

17.2 Em caso de não haver criança e/ou adolescente acolhidos na casa-lar, os serviços de cuidadores sociais ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social;

17.3 As cuidadoras sociais, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverão permanecer juntamente com as crianças e/ou adolescentes que lhe forem confiados, na casa-lar no horário que for destinado, conforme disposto no contrato de trabalho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

19.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;

A contratação se dará por tempo determinado;

Após contratação, haverá para cuidadora social um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento

inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

Ficam ainda cuidadora social, após o período probatório, sujeitos às seguintes penalidades aplicáveis pela entidade empregadora:

I – Advertência; II – Suspensão;

III – Demissão.

XIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

20.2A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

20.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

20.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

20.6. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

20.7Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

20.8As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

20.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

20.10 Ao Prefeito do município de Santa Maria do Oeste Pr caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;

20.11 Este Processo Seletivo terá validade de até 2 (dois) anos após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do município;

20.12Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

20.13A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste/PR o dever de nomear somente os aprovados dentro do número de vagas, ficando os excedentes sujeitos à eventual necessidade da administração;

Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do município de Santa Maria do Oeste Pr, pela Secretaria Municipal de Assistência

Social, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste PR, Estado do Paraná, em

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Período das inscrições (presencial) entrega dos títulos (fotocópia dos certificados) 16/05/24 a 20/05/2024;

Homologação das inscrições 20/05/2024

Listagem das inscrições deferidas e indeferidas 20/05/2024

Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas 20/05 a 21/05/2024

Resultado da Prova de títulos 22/05/2024

Interposição de recursos da prova de títulos 22/05 a 23/05/2024

Avaliação Psicológica 24/05/2024

Interposição de recurso da avaliação psicológica 27/05/2024

Entrega de declaração médica atestando estar apto para exercício da função 28/05/2024

Divulgação do resultado final 29/05/2024

Inscrição e entregas de documentos todos na Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Talita Maria Soares

Código Identificador:1256B647

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2024

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/2024

Autoria: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: MOÇÃO DE APLAUSO ao Conselho Federal de Medicina (CFM), por proibir através da Resolução nº 2.378/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), a realização da assistolia fetal, procedimento que causa a morte de bebês no ventre materno.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das disposições regimentais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos artigos 125 e 126 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio dos Vereadores que a seguir subscrevem, vêm propor a presente **MOÇÃO DE APLAUSO, MOÇÃO DE APLAUSO** ao Conselho Federal de Medicina (CFM), por proibir através da Resolução nº 2.378/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), a realização da assistolia fetal, procedimento que causa a morte de bebês no ventre materno.

Considerando, Diante das graves ameaças à vida, esta moção é motivada pela movimentação iniciada logo após a publicação no D.O.U. do dia 3 de abril próximo passado, da Resolução CFM n. 2.378, de 21 de março de 2024, com o fito de a menoscar e desqualificar. A referida Resolução prescreve em seu art. 1º que:

‘Art. 1º É vedado ao médico a realização do procedimento de assistolia fetal, ato médico que ocasiona o feticídio, previamente aos procedimentos de interrupção da gravidez nos casos de aborto previsto em lei, ou seja, feto oriundo de estupro, quando houver probabilidade de sobrevivência do feto em idade gestacional acima de 22 semanas.’

A assistolia consiste na introdução de cloreto de potássio diretamente no coração do nascituro, causando a sua parada cardíaca. O procedimento está sendo propositalmente introduzido para facilitar a prática do aborto entre o quinto e o nono mês de gestação pois, sem a assistolia, o bebê nasceria vivo e teria que ser morto fora do útero, um

procedimento traumático inclusive para os profissionais da área da saúde que se dispõem a trabalhar com o aborto.

Recentemente, contra as normas técnicas do Ministério da Saúde em vigor, nas quais desaconselha-se o aborto após a vigésima semana, o Ministério Público tem insistido que o Código Penal de 1940, ao não punir o aborto em caso de estupro, não teve intenção de impor limites à prática, uma vez que, no seu artigo 128, que dispõe sobre o tema, não teria fixado limites de idade gestacional.

Ocorre, porém, que está sendo esquecido que a mortalidade materna em consequência de um parto cesáreo, em 1940, único modo possível de se realizar um aborto tardio naquela época, estava em torno de 20%. As mulheres poderiam morrer devido a septicemia decorrente de uma infecção, pois não estava ainda disponível a penicilina nem os demais antibióticos. A penicilina, que baixou a mortalidade materna após o parto cesáreo praticamente a zero, somente começou a ser difundida na prática médica após a Segunda Guerra Mundial. Por este motivo, em 1940, a prática do aborto no segundo e terceiro trimestre da gestação era algo impensável. E, caso fosse tentado, seria visto como um infanticídio e não como um aborto. Este foi o motivo pelo qual o legislador não colocou um limite gestacional para a não punibilidade do aborto em casos de estupro. Legisla-se sobre realidades, não sobre hipóteses reconhecidamente impossíveis. Por este motivo entendemos que o Conselho Federal de Medicina, em sua Resolução CFM 2.378/2024, oportunamente equipara com clareza “a realização do procedimento de assistolia fetal a um ato médico que ocasiona o feticídio”.

É importante que nossa Casa Legislativa apoie esta moção e contribua para este debate, em favor da vida desde a sua concepção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 10 de maio de 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

GRAZIELA C. GIACOBO NODARI

1ª Secretária

MARCOS DE OLIVEIRA

2ª Secretário

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Vereador

MICHELI ALVES DE LIMA

Vereadora

VANDERLEI NOVAK

Vereador

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Vereador

ELIZETE DIVONE GRADASCHI

Vereadora

CAMILO CARMINATTI

Vereador

CLAUDECIR ROCHA LOPES

Vereador

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:D6D94D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2024

PORTARIA Nº 169/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. BRUNO BRAGATTO CUSTODIO, RG 7.217.244-2, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 14 de maio de 2024, devendo retornar ao trabalho em 14 de maio de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:5C3B9F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 042/2023 de 23/02/2023, que Concede FG-11-B, ao Sr. BRUNO BRAGATTO CUSTODIO, Agente Auxiliar Administrativo, RG 7.217.244-2, a partir de 14/05/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:759AB5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jerônimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
262679	Professora Educação Infantil e Fundamental – Sede Município	Fernanda Aparecida dos Santos	5º
259279	Professora Educação Infantil e Fundamental – Sede Município	Helena Maria Correa Costa *	27º *
263573	Professora Educação Infantil e Fundamental – Sede Município	Fabiane Cristina de Oliveira de Castro	6º
263569	Professora Educação Infantil e Fundamental – São João do Pinhal	Gilnari Garmate Vietze	1º
261911	Cozinheiro (A)	Luciana Ramos	2º
259159	Motorista Sede Município	Bruno Henrique dos Santos Souza	10º

São Jerônimo da Serra, aos 09 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloisa Maria Borges Sampaio

Código Identificador:1279398F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 044/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 044/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais)

Realização dia 24/05/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e <http://www.compras.gov.br> (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 16 de maio de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:905C6522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA JOSE ROBERTO BRUNETE PRESTES**

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 174/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 024/2022, que entre si

celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa JOSE ROBERTO BRUNETE PRESTES

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **JOSE ROBERTO BRUNETE PRESTES**, CNPJ nº 42.859.311/0001-50 sediada na ROD PR 090, nº 00, ZONA RURAL, SAO JERONIMO DA SERRA - PR, representante legal o Sr. **JOSE ROBERTO BRUNETE PRESTES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.682.264-1 e do CPF nº 180.542.118-21, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO – TIPO MARMITEX E SERVIÇO DE ENTREGA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor da presente ARP Nº. 174/2023 assinado no dia 22/06/2023, passando a duração do aditamento para o período de 13/06/2024 até 22/06/2025. No valor total de **R\$ 373.280,00 (trezentos e setenta e três mil duzentos e oitenta reais)**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSE ROBERTO BRUNETE PRESTES

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:860475FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MENGE CONSTRUTORA LTDA**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a empresa MENGE CONSTRUTORA LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça

Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MENGE CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Francisco Lacerda Junior, Nº 1.363, Vila Galeano, cidade Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.192.646/0001-26, neste ato representado pelo Senhor **RODOLFO SANCHES BIANCHINI**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 10.933.327-1 e CPF sob o n.º 097.001.209-88, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E AREA GOURMET ANEXOS A CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;

Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;

Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo de supressão no valor de R\$ 1.606,27 (um mil seiscentos e seis reais e vinte sete centavos) e aditivo no valor de R\$ 60.145,85 (sessenta mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com isso o valor deste aditivo é de **R\$ 59.539,28 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito)** centavos, ao contrato administrativo nº 102/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor da obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O presente Termo aditivo terá o valor de **R\$ 59.539,28 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo

O prazo de execução e vigência do contrato administrativo permanecem o mesmo:

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2024.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICÍUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

MENGE CONSTRUTORA LTDA.

Contratada

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:1A3363FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
002/2024 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E A EMPRESA LUMIERE SISTEMAS
ELÉTRICOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
002/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E a EMPRESA LUMIERE SISTEMAS
ELÉTRICOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, 305-B, Jardim Vitória, cidade de Cambé – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.122.903/0001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERALDO PEDRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador da identidade RG nº 7.778.553-1 SSP/PR e CPF nº 041875861-13, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO E PROJETORES DE LED DO CAMPO DE FUTEBOL DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Considerando a anuência e justificativa do Departamento de Engenharia;

Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;

Considerando o interesse e concordância das partes na prorrogação e reprogramação destes termos;

Considerando o interesse público;

Resolvem:

Celebrar o presente termo aditivo de prazo de execução ao contrato administrativo nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo de prazo de execução, conforme solicitação da empresa e do Departamento de Engenharia relativo à obra, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

Prazo de Execução 14/06/2024

Prazo de Vigência e execução continua o mesmo

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2024.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 14 de maio de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra

VENICÍUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Contratante

LUMIERE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F63364D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 175/2023, REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 034/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA
TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Ata de Registro de Preços nº 175/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 034/2023, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Dois de Abril nº 167, Jardim União, cidade de Cambé, Paraná, CPNJ nº 80.052.277/0001-05, responsável Sra. **Meire Angela Massei**, CPF nº 046.440.669-23 e RG nº 8.586.154-9/SSP-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS SENDO P.O (PEÇAS ORIGINAIS), P.G (PEÇAS GENUÍNAS) E P.P (PEÇAS PARALELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PARA OS VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE COM BASE NO SISTEMA AUDATEX, PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR,** no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor da presente ARP Nº. 175/2023 assinado no dia 22/06/2023, passando a duração do aditamento para o período de 23/06/2024 até 22/06/2025. No valor total de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil reais)**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2024.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2DC2055C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 078/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;
CONSIDERANDO o ofício 56/2024 da Secretaria Municipal de Saúde Educação, Cultura, Esporte e Ação Social
CONSIDERANDO o desligamento de servidoras e necessidade de devida reposição.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	11	LUCEANE TEIXEIRA OLIVEIRA	77

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 17/05/2024 à 23/05/2024 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Maio de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:787D3F0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 079/2024

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 031/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 31/2024, e na Portaria 124/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 31/2024; CONSIDERANDO o ofício 96/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando contratação de servidores para adequação do quadro de enfermagem CONSIDERANDO que a candidata classificada em 3º - Roseni Fernandes Horas, convocada através do Edital 74/2024, apresentou TERMO DE DESISTÊNCIA

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Técnico em Enfermagem	6	MARCOS LUIS REIS	05

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 17/05/2024 à 23/05/2024 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 31/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista–PR, 16 de Maio de 2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E5517A1A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 156/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2024, Edital 21/2024, Homologado através da Portaria 53/2024.

Considerando o desligamento de servidores e a necessidade de reposição.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 17/05/2024, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 005/2024 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: MOTORISTA

Matricula	NOME	Documento	FUNÇÃO
2451/1	Gilberto Rodrigues dos Santos	061.923.579-94	Motorista

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 30/04/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 005/2024.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2AFFE676

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA/LDO/ORÇAMENTO/ 2024

A prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na forma do art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participarem de maneira presencial e virtual, da audiência Pública a ser realizada no dia 27 de Maio de 2024, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal o qual será transmitido pelo facebook da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/Pr; (<https://www.facebook.com/camaramunicipalsjbv>).

O evento será realizado para avaliação e debate de assuntos relacionados à execução do 1º quadrimestre dos investimentos do município em relação ao proposto no PPA/LDO E ORÇAMENTO de 2024.

São José da Boa Vista, 16 de Maio de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C605CE70

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

Com fundamento no Artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, confirme a inexigibilidade da licitação em favor da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, Localizada na Rua Goiás 765 – Centro –

Marechal Candido Rondon/PR., inscrita sob o CNPJ de n.º 04.096.738/0001-55, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de cartilhas e tablóides para atender ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3316E526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa, para fornecimento de cartilhas e tablóides para atender ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Fundamento legal: Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Endereço: Rua Goiás 765 - Centro

Cidade: Marechal Candido Rondon/PR

CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55

Preço: O valor será de R\$ 14.345,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 90(Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:69C73E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
07/2024

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço contratação de empresa especializada para contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de cartilhas e tablóides para atender ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Empresa vencedora foi: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com o valor total de R\$ 14.345,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F4831190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa, para fornecimento de cartilhas e tablóides para atender ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

VALOR: R\$ 14.345,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta e cinco reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 90 (Noventa) dias.

São José das Palmeiras, em 16 de Maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:00DD5E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2024 - CONCURSO
PÚBLICO 001/2023

EDITAL N.º 010/2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O C A R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo **Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023**, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita**, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) **Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF)** regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE**.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 16 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 010/2024

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	CESAR KUHNEN

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A66853C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 57/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 57/2024
DATA: 16 de maio de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

11 – ADMINISTRACAO GERAL DO MUNICIPIO
01 – Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0098 – Sentença e Reclamações Trabalhista
33.90.91.00.00 – 0000 – Sentenças Judiciais R\$ 1.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2013 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1F6138F7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL DECRETO Nº 121, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R\$ 5.966.912,18 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2032/24, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.966.912,18 (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezoito centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio SECID nº 93/2024 – Secretaria de Estado das Cidades - PARANACIDADE, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO 15 451 0014 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA 4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações..... R\$ 4.964.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 31000 Obras e instalações..... R\$ 1.002.912,18

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID Nº 93/2024.....R\$ 4.964.000,00;
- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, da Fonte 31000 – Livre.....R\$ 1.002.912,18

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de São

Sebastião da Amoreira, aos 16 de maio de 2.024.

EXILAINE GASPARG
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:C463DADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 134, DE 16 DE MAIO DE 2024**

Súmula: Institui a Comissão Preparatória da VII Conferência Municipal das Cidades.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Preparatória da VII Conferência Municipal das Cidades de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º – A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Presidente: Wanderley Ferreira Figueiredo

Secretário: Eduardo Henrique Baltrusch de Gois

Membros:

- Elizeu Augusto da Silva

- Dhiully Haggy Aleixo da Cruz

- Luan Gaspar Santos

- Clara Oliveira

Parágrafo único – A comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º- Cabe à Comissão planejar a realização da VII Conferência Municipal das Cidades de São Sebastião da Amoreira.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 16 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CBA8F701

**SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: QE Consultorias, Mentorias, Cursos e Psicanálise LTDA

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento, na conformidade da Proposta Comercial juntada a este ETP, visando à preparação de agentes públicos para a consecução das tarefas funcionais pertinentes e relacionadas com sua área de atuação. Sendo assim, fica claro que a contratação possui interesse público.

Valor: R\$ 1.679,00 (um mil seiscentos e setenta e nove reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (três) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6FB3D528

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE
RECOMPOSIÇÃO DE VALOR**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 47/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA PRÉVIT SAÚDE LTDA

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Clínica Médica Prévít Saúde Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas na especialidade de Clínico Geral com registro no CRM, visando atender as necessidades da unidade mista de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 105.628,60 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:37779378

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº 60/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 60/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Esthefany Weigert Silva
CPF nº 089.844.069-61

Objeto: Prestação de Serviços de Contador carga horária de 20hrs semanais, contrato aditivado por gravidez e posterior licença maternidade.

Vigência do Contrato: até 17/10/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTHEFANY WEIGERT SILVA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7894F186

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 61/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 61/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Miguel Lima de Paula

CPF sob nº 114.872.299-84

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 05/12/2024

Sapopema, 13/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

MIGUEL LIMA DE PAULA

Contratado

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:643DB3F6

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Isabel Galvão Amaro

CPF sob nº 097.102.789-75

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 05/12/2024

Sapopema, 17/05/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ISABEL GALVÃO AMARO

Contratado

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:4F188E1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 153/2024

DECRETO Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª PATRICIA RODRIGUES FAGUNDES ALVES, CPF nº 076.863.019-31, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023, início dia 13/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:FED00340

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 154/2024

DECRETO Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Jéssica Gabardo Clenk Cecilio, CPF nº 067.465.749-70, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023, início dia 14/05/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:0AA873E0

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 155/2024

DECRETO Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Miguel Lima de Paula, CPF nº 114.872.299-84, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:F3E0D9C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 156/2024

DECRETO Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, homologado pelo Decreto nº 316/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª **Isabel Galvão Amaro**, CPF nº 097.102.789-75, para o exercício da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado no PSS nº 006/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:F5C6F538

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 E DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA”, do tipo CONTRATAÇÃO DIRETA,

Data de início de Proposta: 17/05/2024 às 08:00h.

Data fim de recebimento de proposta 22/05/2024 às 08:30h.

Link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

VALOR R\$: 9.697,58 (nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E UMA GELADEIRA DE 260 LITROS PARA O CONSÓRCIO CODENOP. São Jerônimo da Serra, 17 de maio de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA -

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:45AF2D48

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 1957/2024**

Revogar Decreto que nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

O Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica expressamente **REVOGADO** o decreto nº 684/2022, de 17 de janeiro de 2022, que nomeia Antonio Carlos Padilha para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI/PR, 02 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho de Souza

Código Identificador:FD228ECD

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 1958/2024**

Nomeiaservidorpara o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras disposições.

O Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no Art. 5º da Lei Complementar nº 396/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica **NOMEADO** SONISLEI MARCIO ZOBOLI, CPF 021.XXX.XXX-66, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor técnico**, sigla DTE,da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos do inciso VI do Art. 6º da Lei Complementar Nº 396, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SARANDI/PR, 02 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito municipal

Publicado por:

Rodrigo Carvalho de Souza

Código Identificador:8C64968C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO PICAPE

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 04 de junho de 2024.

Data e horário da abertura da sessão: dia 04 de junho de 2024, às 09h00.

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, e/ou www.gov.br/compras, e/ou <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes>. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail

pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 16 de maio de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F31F08BF

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 038/2024**

Retifica a portaria 035/2024 de 10/05/2024 - : Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora **Maria Elena Pedroc** dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 264/2011**, alterada pela **Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

II - Considerando o equívoco do valor do benefício.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. **MARCOS ROBERTO PEREIRA** brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 801.xxx.xxx-34, e **KLISMAN MATHEUS PEREIRA**, brasileiro, maior, incapaz, inscrito no CPF sob o nº 062.xxx.xxx-63, em virtude do falecimento da servidora Inativo, matrícula 1008 **MARIA ELENA PEDRO**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R\$ 1.901,40 (mil novecentos e um reais e quarenta centavos), sendo rateado entre os dependentes **MARCOS ROBERTO PEREIRA** 50% no valor de R\$ 950,70 (novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) e **KLISMAN MATHEUS PEREIRA** 50% no valor de R\$ 950,70 (novecentos e cinquenta reais e setenta centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 29/04/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE
SARANDI, em 16 de Maio de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Wagner Sant'ana Junior
Código Identificador:78E2412C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 061/2024.**

Designar servidor MARLON BIF, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARLON BIF** matrícula nº 134, inscrita no CPF sob nº XXX.088.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do **Contrato nº 03/2024-CMS**, firmado junto à empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro total 24 (vinte e quatro) horas para o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.

Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato “Substituto”, o Servidor **RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO** – Matrícula 132 – CPF nº XXX.914.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 15 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BE4D060B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 053/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

01. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. PROCESSO Nº: 006/2024-CMS

1.2. MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Sob o Nº: 005/2024-CMS

12.1. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. OBJETO HOMOLOGADO:

Aquisição de resmas de papel sulfite, para recomposição do estoque de Almoxarifado atendendo as necessidades desta Câmara Municipal de Sarandi.

1.4. FORNECEDORES:

COLIBRI PAPEIS LTDA, CNPJ: 25.390.687/0001-40

2. DOS ITENS:

2.1. O valor estimado do presente Contrato:

R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

2.2. Descrição do Itens:

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Resma De Papel A4 (500 Folhas)- Para Impressão Papel Para Impressão Formatado, Tipo Sulfite, Tamanho (CXL) 297 X 210 mm, Gramatura 75 G/M2, cor Branco, contendo as informações do Fabricante na embalagem, embalagem de proteção impermeável, com certificação FSC.	Unidade	300	22,50	6.750,00

03. DA AUTORIZAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 015/2024/CMS.

Sarandi, 15 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Wagner Rafael Vaz

Código Identificador:64E6DD4F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 051/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

01. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. PROCESSO Nº: 006/2024-CMS

1.2. MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Sob o Nº: 006/2024-CMS

12.1. Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. OBJETO HOMOLOGADO:

Aquisição de material de limpeza, descartáveis e lixeiras para atender as demandas para os próximos 12 (doze) meses e adequação conforme à Resolução 002/2024 - coleta seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.

1.4. FORNECEDORES:

a) A. PAULA CRUZ EMBALAGENS, CNPJ: 20.385.476/0001-03

b) MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 76.081.462/0001-42

2. DOS ITENS:

2.1. Descrição do Itens:

Fornecedor	Itens	Qde	Valor Unitário	Valor Total
A. PAULA CRUZ EMBALAGENS CNPJ: 20.385.476/0001-03	01 Saco de lixo 100 litros	25	57,90	1.447,50
	03 Caixa de Copo plástico descartável, atóxico, transparente ou branco, capacidade 180 ml	25	98,90	2.472,50
	04 Papel higiênico, branco alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, rolo com no mínimo 30 metros, fardo com no mínimo 64 rolos.	20	81,50	1.630,00
Totalizando R\$				5.550,00
MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 76.081.462/0001-42	02 Saco de lixo 30 litros reforçado, embalagem com mínimo de 12 unidades.	15	35	525,00
	05 Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com Suporte.	2	829,50	1.659,00
Totalizando R\$				2.184,00

2.2. O valor estimado do presente Contrato:

R\$ 7.734,00 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais).

03. DA AUTORIZAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 006/2024/CMS.

Sarandi, 15 de maio de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Wagner Rafael Vaz

Código Identificador:9A653EE7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024
ID: 9838 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**

Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.731.740/0001-00

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
73	73762	Sifão Sanfonado Universal Duplo 1,1 Mts. Demais especificações conforme memorial descritivo.	UNID	460	R\$ 8,10	R\$ 3.726,00	Socel
TOTAL:						R\$ 3.726,00	

Valor total: R\$ 3.726,00 (três mil, setecentos e vinte e seis reais)

Sarandi, 30 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daiane Moraes de Souza

Código Identificador:7C941F00

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO
CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023-PMS
CONTRATO Nº 520/2023 -PMS ID:9482 CHAMAMENTO
PÚBLICO 02/2023 - PMS**

Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.

ORIGEM:	Chamamento Público 02/2023 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	DE PEDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:	50.324.886/0001-05
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato de nº. 520/2023, oriundo da Inexigibilidade nº. 31/2023, conforme Solicitação de Descredenciamento da Empresa, bem como Cláusula XIII (décima terceira) do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão terá validade imediata, devido que não há prejuízo ao município o referido descredenciamento dos profissionais, visto que os mesmos serão convocados a efetivação aos cargos concorridos no Concurso Público 01/2023 desta Municipalidade.
ASSINATURA	23 de abril de 2023

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daiane Moraes de Souza

Código Identificador:021B5B93

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 324/2022 ID: 8752**

ORIGEM	Concorrência Pública 03/2022
CONTRATANTE	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA	Weiller Construção Civil
CNPJ:	79.986.949/0001-62
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 17 de maio de 2024 a 14 de agosto de 2024, conforme Cláusula IV, parágrafo segundo alínea “a”.”
ASSINATURA	16 de maio de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:56BDB30C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE PREGAÇÃO ELETRÔNICO 9-0024/2024 - PMS - UASG
988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0024/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de medicamentos para atender à demanda de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 06 de junho de 2024 às 09:00 Horas.**

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 16 de maio de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F0D7262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 45/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO – Rua Pedro Alvares Cabral, nº 1989, Parque dos Pioneiros, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA** – CNPJ 21.596.459/0001-70.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 129/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **01/2024**, Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO, por meio da responsável legal a Srª Danielle Aparecida Martinez Camara, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOSPresidente do CMES
Decreto nº 1283/2023**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:F6819CBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024

O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO LTDA, mantenedor do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALFABETO ENCANTADO no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Alfabeto Encantado, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 45/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

DANIELLE APARECIDA MARTINEZ CAMARADiretora Escolar
R.G: 10.XXX.251-X**Publicado por:**
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:4AA1F204**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PARECER Nº 47/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
26/04/2024.**INTERESSADO: CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE –**
Rua Brasilândia, nº 302, Jd. Dom Bosco, Sarandi – Paraná.Mantenedora: **LSRF DRUMMOND LTDA – CNPJ**
25.260.303/0001-74**ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **135/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **01/2024, CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra. Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

O **CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, por meio da responsável legal a Srª **Fabiana Aparecida Garcia Ambrósio**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **LSRF DRUMMOND LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:22FF8641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024**

A **LRSF DRUMMOND LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandí (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Carlos Drummond de Andrade, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 47/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandí (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandí, 14 de maio de 2024.

FABIANA APARECIDA GARCIA

Diretora Escolar

R.G: 8.XXX.248-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:C685B2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 48/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
26/04/2024.**

INTERESSADO: ESPAÇO CRIANÇA MULTI – Av. Maringá, nº 1982, Jd. Nova Paulista, Sarandí – Paraná.

Mantenedora: **ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA** – CNPJ **40.460.780/0001-77**.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandí (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandí-Paraná

(SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandí, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandí;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandí-Pr;

Considerando Parecer nº **138/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **06/2024, ESPAÇO CRIANÇA MULTI**, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandí devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **ESPAÇO CRIANÇA MULTI**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **ESPAÇO CRIANÇA MULTI**, por meio do responsável legal o Srº **Eliei Borges da Silva**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **ESPAÇO CRIANÇA MULTI**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandí – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de

solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C16ACF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2024

A **ESPAÇO CRIANÇA MULTI LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO CRIANÇA MULTI** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 06/2024 do Centro de Educação Infantil Espaço Criança Multi, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 48/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

ELIEL BORGES DA SILVA

Diretor Escolar
R.G: 6.XXX.293-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:76F1A177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 50/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS – Av. Rio Branco, nº 92, Jardim Independência III, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA** – CNPJ 48.851.892/0001-60.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **140/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **01/2024, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra. Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, por meio da responsável legal a Srª **Lilian de Lima Guilhem Luiz**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao

dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:6AA82EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Infantil, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 50/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

LILLIAN DE LIMA GUILHEM

Diretora Escolar

R.G: 9.xxx.912-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:54822F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 56/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS – Rua Emílio Angelo Panazol, nº 335, Centro, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CNPJ 33.745.958/0001-60**.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **131/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício nº **03/2024**, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS**, por meio da responsável legal a Srª **Valéria Feitoza da Silva**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro

como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:B9EE0B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **SILVANI BENTO DA SILVA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALPHA KIDS** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício Nº 03/2024 do Centro de Educação Infantil Alpha Kids, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 56/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

VALÉRIA FEITOZA DA SILVA

Diretora Escolar
R.G: 10.XXX.443-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A7F8DD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 61/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO – Rua Tiradentes, nº 1972, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **S B DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – CNPJ 19.845.501/0001-05.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **137/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício nº **02/2024, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE**1. Aspectos Formais**

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO**, por meio da responsável legal a Sr^a **Gilda Ferreira da Silva**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **S B DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D0FB72CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **S.B. DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício Nº 02/2024 do Centro de Educação Infantil Castelinho, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 61/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

GILDA FERREIRA DA SILVA

Diretora Escolar
R.G: 5.XXX.707-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:76D15FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 57/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM
26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE – Rua José Bonifácio, nº 1941, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE LTDA** – CNPJ 13.421.191/0001-34.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 – CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **128/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício nº **01/2024**, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra. Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE**, por meio do responsável legal o Srº **Rodrigo Yuji Hashimoto**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGAPE LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C4CB9935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE LTDA**, mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÁGAPE** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício Nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Ágape, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 57/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

RODRIGO YUJI HASHIMOTO

Diretor Escolar
R.G: 8.XXX.769-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:618CB249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 55/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA – Rua Vitória Régia, nº 267, Jardim das Flores II, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA** – CNPJ 48.849.499/0001-32.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **146/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício nº **01/2024**, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA** validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**, por meio da responsável legal a Sr^a **Suzamara Aparecida Ribeiro Cardoso**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A63E64E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EJS LTDA**, mantenedor do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho

Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício Nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 55/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

SUZAMARA APARECIDA RIBEIRO

Diretora Escolar
R.G: 9.XXX.640-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:A3F2D221

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 52/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAILO DE LUZ – Av. Rio Branco, nº 1144, Jardim Ouro Verde II, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA** – CNPJ 31.939.160/0001-24.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **143/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **01/2024, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ**, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ**, por meio da responsável legal a Sr^a **Elisangela Aparecida Pepi Nespolo**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA**, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:38964EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A **E.A.P. NESPOLO & CARDOSO LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE LUZ** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Raios de Luz, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 52/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

ELISANGELA APARECIDA PEPI NESPOLO

Diretora Escolar
R.G: 6.XXX.477-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:D38C7EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 62/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS – Rua Atilio Salvalágio, nº 625, Centro, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS** – CNPJ 77.456.648/0001-00.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº 130/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício nº 07/2024, ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

A ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra. Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

A ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS, por meio da responsável legal a Sr^a **Jaqueline da Cruz Ribeiro**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio da ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 08 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:92F0FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI, mantenedora da ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI - AMAS no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício Nº 07/2024 do Centro de Educação Infantil A.M.A.S., referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 62/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

JAQUELINE DA CRUZ RIBEIRO

Diretor Escolar

RG: 9.XXX.337-X

Publicado por:

Alessandra Prudencio Domingues

Código Identificador:4E8B596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER Nº 51/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 26/04/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM – Av. Santos Dumond, nº 198, Jardim Independência II, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **EVARISTO & SAKATA LTDA – CNPJ 35.001.610/0001-94.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar; Considerando a Deliberação nº 03/2010, aprovado em 01/09/2011, que trata das Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando Parecer nº **141/2023** – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício **01/2024**, **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Ordinária nº 02/2024, de 26/04/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas.

I. RELATÓRIO

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, por meio de solicitação da Pauta nº 05, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra. Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, por meio da responsável legal a Srª **Regineide Cunha Pereira**, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de julho, no dia **23 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente ao dia 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se no dia **23 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, II Reunião Ordinária nº 02/2024 – CMES, realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro (26/04/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23, emitida por meio de solicitação da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim a Mantenedora **EVARISTO &**

SAKATA LTDA, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 07 de maio de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:5C696FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2024

A **EVARISTO & SAKATA LTDA**, mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAANAIM** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 01/2024 do Centro de Educação Infantil Maanaim, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 51/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA)**.

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 14 de maio de 2024.

REGINEIDE CUNHA PEREIRA

Diretora Escolar
R.G: 33.XXX.327-X

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:AF27425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1971/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 557.512,38 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2278 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	258.700,00
2277 - 3.3.90.39.00.00	03511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.812,38
Total Suplementação:			557.512,38

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 557.512,38 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	557.512,38
TOTAL			557.512,38

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:CAF6B8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1972/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 110.207,60 (cento e dez mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2279 - 4.4.50.42.00.00	3946	AUXÍLIOS	110.207,60
Total Suplementação:			110.207,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 110.207,60 (cento e dez mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2205 - 4.4.90.52.00.00	3946	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.207,60
Total Redução:			110.207,60

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:40AAD6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde – Farmavisa, comunica que a empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA localizada na Avenida Maringá, 2464 Sarandi – Jardim Nova Paulista, inscrita no CNPJ: 88.212.113/1309-09 requereu junto a Vigilância Sanitária deste Município a autorização para comercialização dos produtos da Portaria SVS nº. 344/98, das listas “C2” (RETINÓIDES) e “A 3” (RITALINA).
Sarandi, 14 de Maio de 2024

DR. CLEVERSON CARLOS DE LIMA

Diretor Adm – VISA

Decreto 1773/2024

ADRIANA GOMES MELO STORER

Farmacêutica da Visa

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:973C7A81

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER PORTARIA 3754/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal 1592/2023, republicado em 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, alterada pela lei nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, Capítulo II, Seção I, Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao mês de Abril do ano de 2024.

Sr. Charles Conceição Silva, CPF: XXX.495.XXX-20, que exerce o cargo/função: motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes da viagem:

Saída: 06/04/2024 às 07h55

Retorno: 07/04/2024 às 17h07

Local: Ginásio de esportes Senador José Richa, na Avenida São Paulo, 598 – Centro, em Corbélia-PR

Quilometragem inicial: 96391

Quilometragem final: 96938

O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R\$ 308,26 e o valor de adiantamento para despesa para abastecimento do veículo oficial foi de R\$ 400,00, referente aos dias 06 e 07 de abril de 2024, com a finalidade de conduzir veículo oficial para levar os atletas de handebol, do Projeto Superação e equipe técnica para participação no Campeonato Paranaense de Handebol, categoria adulto.

Saída: 12/04/2024 às 17h10

Retorno: 12/04/2024 às 23h59

Local: Centenário do Sul-PR

Quilometragem inicial: 97255

Quilometragem final: 97456

O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R\$ 63,56 referente ao dia 12 de abril de 2024, com a finalidade de conduzir veículo oficial para levar time de futsal de Sarandi-PR, para representar o Município Campeonato Regional de futsal.

Saída: 20/04/2024 às 05h55

Retorno: 20/04/2024 às 19h50

Local: Ginásio de esportes Jardim Lindoia, em Goioerê-PR

Quilometragem inicial: 106810

Quilometragem final: 107170

O montante total das diárias concedidas ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R\$ 63,56 referente ao dia 20 de abril de 2024, com a finalidade de conduzir veículo oficial para levar time feminino de handebol de Sarandi-PR, para representar o Município Campeonato Paranaense de Handebol, categoria juvenil, sub 18.

Saída: 26/04/2024 às 21h20

Retorno: 27/04/2024 às 22h15

Local: Ginásio Dolivar Lavarda, na Rua Vilson Valdir Amadori, La Salle, Pato Branco-PR.

Quilometragem inicial: 107879

Quilometragem final: 108849

O montante total da diária concedida ao servidor Charles Conceição Silva para essa viagem correspondem ao valor de R\$ 308,26 referente aos dias 26 e 27 de abril de 2024, e o valor de adiantamento para despesa com abastecimento do veículo oficial foi de R\$ 800,00, com a finalidade de conduzir veículo oficial para levar os atletas e equipe técnica de judô do Projeto Superação de Sarandi-PR, para representar o Município no Campeonato Paranaense de Judô, categoria juvenil, sub 18 (oficial e estímulo).

Sr. Adeildo da Costa, CPF: XXX.236.XXX-18, que exerce o cargo/função: motorista D, sendo concedidas as seguintes diárias para o custeio de despesas decorrentes da viagem:

Saída: 08/04/2024 às 13h

Retorno: 14/04/2024 às 23h

Local: Palma Sola-SC

Quilometragem inicial: 105314

Quilometragem final: 106576

O montante total das diárias concedidas ao servidor Adeildo da Costa para essa viagem correspondem ao valor de R\$ 1.970,28 referente aos dias 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024, e o valor de adiantamento para despesa para abastecimento do veículo oficial foi de R\$ 1.000,00, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transportar as atletas de handebol do Projeto Superação e equipe técnica para participação da Seletiva Paranaense para o Campeonato Brasileiro de Clubes - Taça Sul, de categoria juvenil.

Saída: 23/04/2024 às 04h55

Retorno: 24/04/2024 às 01h35

Local: CIE (Centro de Iniciação ao Esporte) Antonio Carlos de Paula, na Rua Brasil esquina com a Rua Uruguai, Morro Alto - Guarapuava-PR

Quilometragem inicial: 107170

Quilometragem final: 107778

O montante total das diárias concedidas ao servidor Adeildo da Costa para essa viagem correspondem ao valor de R\$ 308,26 referente aos dias 23 e 24 de abril de 2024 e o valor de adiantamento para despesa para abastecimento do veículo oficial foi de R\$ 400,00, com a finalidade de conduzir veículo oficial para transportar os atletas de basquete do Projeto Superação para participação no Campeonato Paranaense de Basquete, sub 15 e sub 17.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:4C9111B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
(Processo Licitatório n.º 108/2024)

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de bandeiras oficiais do Município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.573,94 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

MODO DE DISPUTA: “aberto”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 min do dia 03 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 03 de junho de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 min do 03 de junho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

16/05/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:15163C0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA N.º 005/2024
(Processo Licitatório N.º 050/2024)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Reforma e Adequação da Escola Municipal Lhubina B. Rosa, com área de intervenção de 1.515m² localizada na Av. Prof. Dr. Domingos Cunha, n.º 360, Conj. Habitacional Osvaldo Sampaio no município de Sengés.

SSE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º19.992.529/0001-67, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R\$ 650.750,00** (seiscentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).

ADJUDICAÇÃO: 16/05/2024.

HOMOLOGAÇÃO: 16/05/2024.

Sengés, 16 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:961A9AD1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024**

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de 57 diárias de profissionais de segurança não armada, para garantir a segurança dos alunos participantes dos Jogos Estudantis do Paraná (JEPs), para o atendimento dos locais de alojamento que será nas escolas situadas no município de Sengés e para controle de público nos locais que se realizará as competições durante 24 horas nos alojamentos e pelo tempo necessário dos eventos esportivos nos locais de competição, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

DR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ n.º **51.885.193/0001-46**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **RS 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)**.

Sengés, 16 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:771FE19F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 116/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na promoção de apresentação artística (dança) do grupo de dança "SHAKE SE CREW", durante a cerimônia de abertura da fase regional dos Jogos Escolares do Paraná, a ser realizada no município de Sengés no dia 17 de Maio de 2024, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto o(s) proprietários (s):

JULIA CANDIDA SILVA GERALDO 51222199823 inscrito no CNPJ sob o n.º 38.020.447/0001-03, lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **RS 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta reais)**.

Sengés, 16 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:58A88D7A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.143/2024**

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

DECRETA :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, da Sra. Lucimara Dias, R.G, n.º: 15.440.231-4 SESP/PR, matrícula 972622, a qual exercia o cargo efetivo de Professor MG-1, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/05/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A36854B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.944/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
10491	Adriano Aparecido de Oliveira	01/02/2023 a 31/01/2024
13881	Denilson de Souza Amaral	23/02/2023 a 22/02/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E8710C2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 2.947/2024**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei n.º. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora Adriane Benatto Ferraz Fernandes, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14651, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A507A9AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.140/2.024

SÚMULA:- DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º. – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024:

MEMBROS:

Simone Moura Lody
Celso Fernando Wolf Barbosa
Rosane da Silva Ferraz

Art. 2.º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:180F50EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4141/2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1.º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.001	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0008.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1431	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional EA	18.000,00
1432	01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM EA	12.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	

10.301.0015.1053	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
	TOTAL	260.000,00

Art. 2.º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes dos recursos serão utilizados de superavit financeiro, e parte, provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2054	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
	TOTAL	260.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/05/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3349660C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 114 DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera, a pedido, a Senhora IGIANE DE VASCONCELOS ROMERO DALCIN, das funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1.º. Fica exonerada, a pedido, das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **IGIANE DE VASCONCELOS ROMERO DALCIN**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 7.405.203-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 035.088.649-01.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 168/2023.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E1465D46

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 115 DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula:Exonera a Senhora JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA, das funções de Chefe da Divisão de Turismo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 9.006.075-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 038.910.699-28.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 096/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F4A247F

ASSESSORIA GERAL DECRETO N.º 116 DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula:Designa a Senhora de JOSEANE DE FÁTIMA GARCEZ PARREIRA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **JOSEANE DE FÁTIMA GARCEZ PARREIRA**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 9.006.075-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 038.910.699-28, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-2, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:79B6CD8B

ASSESSORIA GERAL DECRETO N.º 117 DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula:Designa a Senhora de IGIANE DE VASCONCELOS ROMERO DALCIN, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **IGIANE DE VASCONCELOS ROMERO DALCIN**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 7.405.203-7/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 035.088.649-01, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-2, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2D253B80

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA N.º 155-2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 155/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º55/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de planejamento, organização e execução da 2ª Corrida Pedestre do Município de Sertanópolis 2024.

Data da sessão: **29 de Maio de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.

Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 16 de maio de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita

Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3D6563A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA N.º 156-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 156/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MYTHIGRAF ARTES GRAFICAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PELO MENOR PREÇO, QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DIVULGAÇÃO DO EVENTO “EXPO SERTÃO 2024” SENDO BANNER, PLACAS.

VALOR: R\$ 2.680,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:CD21DEB7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 157-2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES EM BRIM PARA USO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO.

VALOR: R\$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:CBFCE134

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 158-2024**

**LICITAÇÃO N.º 158/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: KALLAS MOTO LTDA

OBJETO: SERÃO EFETUADAS REVISÕES DE 12 MIL KM NAS MOTOS QUE ENCONTRAM -SE EM GARANTIA.

VALOR: R\$ 1.863,84 (MIL OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de Maio de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:81F17A9F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2024**

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DPAR PARAFUSOS pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 17.694.804/0001.30.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE RESERVATÓRIOS.

VALOR: R\$1.772,02 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Publicado por:

Déborá Maria Meassi Bavati

Código Identificador:4E96AEA0

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 83/2024

Inexigibilidade n.o 04/2024

Conforme Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 80.044.555/0001-74, com sede na Rua da Divina Providência, 79, cep 80.310-010, devendo a contratada executar os serviços de manutenção preventiva, calibração com emissão de certificado da osmose reversa, modelo OS10 LXE, número de série 13110113001006 e o pHmetro de bancada, modelo PG 1800, número de série 06090903001017, com eletrodo de vidro da marca Gehaka, pertencente ao Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no valor global **R\$ 2.385,56 (Dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º. 14.133/21 e suas alterações, eis que é empresa exclusiva para fornecer o objeto.

Sertanópolis, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3B9838FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 038/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do **Lote Urbano nº. 135, da Quadra nº. 35**, do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 135, da Quadra Urbana nº. 35**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **1.000,00m²** a ser desmembrado da matrícula **5.750** – Registro de Imóveis de Chopinzinho – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 135**, com área total de **500,00m²** e **Lote Urbano nº 135-A**, com área total de **500,00m²**. Pertencente à **Hedo Fulber**, conforme Requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 119/2024 de 17 de abril de 2024.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D:

Lote Urbano nº.135	NORTE: Confrontando com a Rua Tiradentes com 25,00 metros;
	SUL: Confrontando com Lote Urbano nº 136 com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 134 com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontando com Lote Urbano nº 135-A, com 20,00 metros.
Lote Urbano nº 135-A	NORTE: Confrontado com a Rua Tiradentes com 25,00 metros;
	SUL: Confrontado com o Lote Urbano nº 136 com 25,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 135 com 20,00 metros;
	OESTE: Confrontado com a Rua Geraldo Meireles com 20,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 16 de maio de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8FC9D0B3

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Sulina, 15 de maio de 2024.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de um Veículo Tipo Utilitário para o Centro de Saúde de Sulina.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Aprovar a inclusão no orçamento e aquisição de um Veículo Tipo Utilitário o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 516/2024 e nº 730/2022 para ser utilizado no Centro de Saúde de Sulina, CNES nº 2774534.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:FC957B23

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Sulina, 15 de maio de 2024.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A para o Centro de Saúde de Sulina.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Aprovar a inclusão no orçamento e aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 516/2024 e nº 730/2022 para ser utilizado no Centro de Saúde de Sulina, CNES nº 2774534.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:DAA23A2B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Sulina, 15 de maio de 2024.

Súmula: Aprovação de inclusão no orçamento e aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A para o Centro de Saúde de Sulina.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de

novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Aprovar a inclusão no orçamento e aquisição de um Veículo Ambulância Tipo A no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 516/2024 e nº 730/2022 para ser utilizado no Centro de Saúde de Sulina, CNES nº 2774534. Sendo verdade firme a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:6943087B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Sulina, 15 de maio de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a Validação do Plano de Aplicação do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Aplicação do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, de acordo com a Resolução SESA nº 1.519/2023 e 374/2024, da Secretaria de Saúde Sulina, no valor de no valor de R\$ 138.783,25 (Cento e Trinta e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), disponibilizado para o município.

Sendo verdade firme a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:E31DE0AE

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Sulina, 15 de maio de 2024.

Súmula: Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2025.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

- Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2025, programa esse onde estipula as metas e ações da Secretaria de Saúde de Sulina para a Gestão de 2025.

Sendo verdade firme a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presidente do CMS de Sulina

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:264D8A09

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DOS PEDIDOS APRESENTADOS** e no **MÉRITO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão da comissão de contratação em habilitar a empresa **MARCIO GALLINA CONSTRUCAO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação. Sulina(Pr), 14 de maio de 2024. **PAULO HORN**, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:64282AD2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
07/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 07/2024, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CARTA DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE PROCESSO DIGITAL MÓDULO ESSENCIAL, EXTRAS E ESPECIALISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO REGRAMENTO BÁSICO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 13.460/2017, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E SISTEMA DE FLUXO MONETÁRIO. COM IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NECESSÁRIOS, HORAS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”**, após verificação interna de incoerência na plataforma de licitações eletrônicas COMPRASGOV.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **04 de junho 2024, às 09h:00min**.

Também exclui-se a exclusividade dos itens para ME/EPP no sistema COMPRASGOV, uma vez que a licitação é por lote e a plataforma ainda não permite esse tipo de licitação. Para suprir essa necessidade é realizado o agrupamento de itens e, equivocadamente, os itens ficaram exclusivos para ME/EPP.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

SULINA/PR, 16 de maio 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9EA8F0FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 272/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2023. Contratada: **ZAGONEL S.A.** CNPJ n 81.365.223/0001-54. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 15.663,28 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) correspondente a 6,62% (Seis vírgula sessenta e dois por cento) do valor global, conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R\$ 252.163,28 (Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e três

reais e vinte e oito centavos) baseando-se nos valores presentemente acrescidos.

Sulina, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:872878A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2024

Fundamentado no Art. 74, III, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO TÉCNICO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO, DIAGNÓSTICO DE GESTÃO DE DESPESAS EM PESSOAL REFERENTES À REVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA, REVISÃO FISCAL E TREINAMENTO PARA SUA REALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR”.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: JOCH SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 53.185.580/0001-03

Vigência: DE 16/05/2024 a 16/05/2025

Valor: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Fundamento: Art. 74, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Sulina/PR, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7A4F7592

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATADA	JOCH SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA EPP
CNPJ	53.185.580/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO TÉCNICO NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO, DIAGNÓSTICO DE GESTÃO DE DESPESAS EM PESSOAL REFERENTES À REVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA, REVISÃO FISCAL E TREINAMENTO PARA SUA REALIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.11/2024
VALOR	57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	16 de maio de 2025 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3116A201

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº
74/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
--------------------	-------------------

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS ME	73.339,36
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA EPP	5.838,25
EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	1.169,97
H L MANICA LTDA	45.055,00
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	8.743,94
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	5.088,00
PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	13.650,00
SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	3.400,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:95919FC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023

CONTRATO: 38/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS ME	
CNPJ N. 25.371.647/0001-50	
ENDEREÇO: RUA JOSE SILVA, n. 550 - Bairro: CENTRO- CEP: 85580-000 - Cidade: ITAPEJARA DOESTE - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 73.339,36 (Setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:42048902

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023

CONTRATO: 39/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA EPP	
CNPJ N. 40.553.425/0001-42	
ENDEREÇO: R. ESBALDINO STAUDT, n. 197 - Bairro: ARROIO FELIZ - CEP: 95770-000 - Cidade: FELIZ - RS	
TOTAL DA ATA	RS 5.838,25 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E02D1029

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023
CONTRATO: 40/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	
CNPJ N. 14.163.479/0001-91	
ENDEREÇO: R. DAS ORQUÍDEAS, n. 587 - Bairro: CHÁCARA PRIMAVERA - CEP: 13087-430 - Cidade: CAMPINAS - SP	
TOTAL DA ATA	RS 1.169,97 (Um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C3B644A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023
CONTRATO: 41/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: H L MANICA LTDA	
CNPJ N. 43.633.330/0001-27	
ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, n. 687 - Bairro: - CEP: 00000-000 - Cidade: CATANDUVAS - PR	
TOTAL DA ATA	RS 45.055,00 (Quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9BDD243D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023
CONTRATO: 42/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	
CNPJ N. 19.444.651/0001-07	
ENDEREÇO: R. BOLÍVIA, n. 255 - Bairro: CIDADE NOVA - CEP: 93900-000 - Cidade: IVOTI - RS	
TOTAL DA ATA	RS 8.743,94 (Oito mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024. **PAULO HORN,** Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A178E0BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023
CONTRATO: 43/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	
CNPJ N. 31.737.518/0001-36	
ENDEREÇO: R. GOVERNADOR JORGE LACERDA, n. 241 - Bairro: GUABIROTUBA - CEP: 81510-040 - Cidade: CURITIBA - PR	
TOTAL DA ATA	RS 5.088,00 (Cinco mil e oitenta e oito reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024. **PAULO HORN**, Prefeito.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: F343113C

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023

CONTRATO: 44/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	
CNPJ N. 49.755.681/0001-97	
ENDEREÇO: R. JOSÉ PATRÍCIO DOS SANTOS, n. 907 - Bairro: SÃO FRANCISCO - CEP: 88960-000 - Cidade: SOMBRIO - SC	
TOTAL DA ATA	RS 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,

Prefeito.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: E5B04954

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 74/2023

CONTRATO: 45/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS, UNIFORMES E AGASALHOS ESPORTIVOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 74/2023 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA	
CNPJ N. 04.611.754/0001-39	
ENDEREÇO: AV. ALBINO ZANCHIM, n. 479 - Bairro: JARDIM MONTE LIBANO - CEP: 00000-000 - Cidade: SARANDI - PR	
TOTAL DA ATA	RS 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Sulina, 16 de maio de 2024.

PAULO HORN,

Prefeito.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: 0C7E5065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2024

Processo nº. 24/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA
CNPJ	44.243.332/0001-72
VALOR	RS 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUPRIMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO.
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

Tapira, 16 de maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Sant Ana Andrade

Código Identificador: 0144BEEF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022 - ID Nº. 2323

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **EDNEI RONER V. MORANDO**, já qualificada no contrato ora

aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ednei Roner Viscovini Morando**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Abril de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

EDNEI RONER VISCOVINI MORANDO

Ednei Roner V. Morando
Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:9947BAD5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2022 -
ID Nº. 2337

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL (ITR).

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Joarez Lima Henrichs**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R\$ 21.110,96 (vinte e um mil cento e dez reais e noventa e seis centavos), passando o seu valor total para a quantia de R\$ 81.957,80 (oitenta mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),

referente a prorrogação do prazo de vigência e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado.

Tapira (PR), 02 de Maio de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

JOAREZ LIMA HENRICHS

Convicta Treinamentos Ltda
Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:7EEAE583

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2022 -
ID Nº. 2391

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSAN GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito
Contratante

L. B. Gonçalves - Epp

LEONEL BERSAN GONÇALVES

Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5D7FB8D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2022 -
ID Nº. 2390

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando-se sua vigência do até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 02 de março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito
Contratante

S. A. Marques & Cia Ltda
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8778C8AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2023 -
ID Nº. 2443

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES**,

ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - Epp
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3AE9175E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2023 -
ID Nº. 2442

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNIE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

S. A. Marques & Cia Ltda

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:5E70406E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2023 - ID Nº. 2447

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Janete Izidoro Castanharo Franchini**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

C. H. Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza

JANETE IZIDORO CASTANHARO FRANCHINI

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:AC2FBD07

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2023 - ID Nº. 2448

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A. JACOMINI LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALTIERES JACOMINI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

A. Jacomini LTDA

ALTIERES JACOMINI

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:B88055BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2023 - ID Nº. 2446

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

L. B. GONÇALVES - EPP

LEONEL BERSON GONÇALVES

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:F86B1904

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023 - ID Nº. 2445

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Março de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

S. A. MARQUES & CIA LTDA

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES

Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:EBFB04C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 07/2020 DE 07/02/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA. E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME, PREGÃO 01/2020. SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG Nº 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF Nº 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 07/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 07 de 07/02/2020, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO**, O OBJETO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR- LINHA CHE GUEVARA, o acréscimo do valor do quilometro rodado é de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos), passando de R\$6,62 (Seis reais e sessenta e dois centavos); para o valor de R\$6,97 (Seis reais e noventa e sete centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R\$ 13.217,26 (Treze mil e duzentos e dezessete reais e vinte e seis centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 07 de 07/02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES** recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:CD4944A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Muros de arrimo, muro de fechamento em blocos de concreto aparente e drenagem, para ampliação do cemitério municipal, com o fornecimento dos materiais e mão de obra, totalizando 754,00 m², neste município, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sobre o regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo da obra.

DATA: 18/06/2024 **HORA:** 09:30 Horas.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 370.739,82 (trezentos e setenta mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

LOCAL: <https://bllcompras.com>.

OBS: O EDITAL, PROJETO E TODA A PASTA TÉCNICA encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ealcl1d33f3k3e&nc=12083>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 17 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EC8BFF6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 109/2023.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2027.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS ACRILICAS, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: NEIVA MARTA SCHEID, inscrita no CNPJ Nº 15.228.738/0001-88, com sede na Rua XV de Novembro, nº 396, Loja – Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS ACRILICAS, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 37/2023 e anexos, até o dia 31 de março de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:505C715D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 77/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2023
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, para as Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CAMPOS VERDES PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.266.563/0001-75, com sede em Rua Costa Rica, engenheiro Gutierrez, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, para as Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 29/2023 e anexos, até o dia 14 de maio de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares (PR), 14 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C7387B70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 78/2022**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 29/2023
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, para as Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, com sede na Estrada para Balsa Nova, nº 1500, Bairro Campo do Meio, CEP: 83.604-140, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO, para as Secretarias de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Viação e Serviços Rodoviários de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 29/2023 e anexos, até o dia 14 de maio de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares (PR), 14 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:551EC0CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 08/2024 fundamentado no parecer jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 1.267/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BANCOS EM ESTRUTURA DE FERRO E REVESTIMENTO COM TAPEÇARIA EM COURVIN, PARA A CAPELA MORTUÁRIA DE GUARAUNA, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às

demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **DIEGO GABRIEL BRZOSKI, inscrita no CNPJ Nº 43.890.345/0001-70**
Valor total de **R\$ 7.280,00 (Sete mil e duzentos e oitenta reais).**

Teixeira Soares, 08 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador: B47F7310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 03/2024 fundamentado no parecer jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 1295/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO NA REGULAMENTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, QUAIS SEJAM PASSIVEIS DAS RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA – IR, PROVENIENTES DE PAGAMENTOS EFETUADOS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS FORNECEDORAS DE BENS E SERVIÇOS, CONFORME TESE Nº 1130 FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, IN/RFB Nº 1.234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **J I INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 07.273.689/0001-77.**
Valor Mensal: **R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).**
Valor Total: **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Teixeira Soares, 17 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador: 05F582BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 68/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme

Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 26/2022 e anexos, até o dia 29 de maio de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador: 308C95B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 69/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacífico Borges, 242 – Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 26/2022 e anexos, até o dia 29 de maio de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador: 9DDF5976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 70/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 573, Centro, Teixeira Soares – Paraná, CEP 84.530-000, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA OS CMEI's – Centro Municipal de Educação Infantil, DESTINADO AOS CMEI's DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2022, para a Secretaria Municipal de Educação de Teixeira Soares, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 26/2022 e anexos, até o dia 29 de maio de 2025, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:5E31D223**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 263/2021.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2021.

Pregão Eletrônico nº 083/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: WILLIAN RICARDO DE CASTRO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na Rua: João Ribeiro dos Reis, nº. 573, Centro, Teixeira Soares – Paraná, CEP 84.530-000, Estado do Paraná.*CONTRATANTE:* Município de Teixeira Soares/PR.CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO do Contrato Inicial que tem como objeto a Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), Destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino, *conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº 83/2021 e anexos*, para estabelecer que seu vencimento fica prorrogado até 30 de março de 2025.

Teixeira Soares-PR, 16 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:C434F901**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024****O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado Nº 001/2023, homologado através do Decreto Nº 1863 de 02 de janeiro de 2024.****CONVOCA**Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **17 de maio de 2024 a 23 de maio de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.**AGENTE DE SERVIÇOS**

Nome	Cargo	Classificação
JEAN RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços	10º Lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
JUCILÉIA DE FÁTIMA RAMOS	Agente de Serviços de Limpeza	31º Lugar

MECÂNICO

Nome	Cargo	Classificação
FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	Mecânico	02º Lugar

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nome	Cargo	Classificação
JULIANO DE MELO FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	01º Lugar
MAYCON WILLIAM PEREIRA	Motorista de Veículos Pesados	02º Lugar
JOELCIO ANTONIO FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	03º Lugar
MURILO AUGUSTO MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	04º Lugar
LEANDRO DA ROCHA	Motorista de Veículos Pesados	05º Lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Cargo	Classificação
JOSÉ CARLOS SNIEZKO	OPERADOR DE MÁQUINAS	07º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
ADRIANE VASCO SVEREDA	Professor de Educação Infantil	27º Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA

Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:6C38256B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2077, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON JOÃO RIBAS GORTE, NO CARGO DE DIRETOR DA JUNTA MILITAR.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado EMERSON JOÃO RIBAS GORTE, portador da CI RG nº 8.249.836-2 SSP/SP e CPF nº 029.683.499-88, para exercer o cargo de Diretor da Junta Militar, símbolo de vencimento CC-4, lotado na Secretaria Geral do Governo, a partir de 16 de maio de 2024.**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:AC36DDAC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2078, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DIRLEY KULLER DA SILVA, NO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN (PR).

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado DIRLEY KULLER DA SILVA, portador da CI RG nº 4.384.567-5 SSP/SP e CPF nº 606.131.739-53, servidor efetivo ocupante do cargo de Feitor de Turma, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Municipal de Representação do DETRAN, lotado na Secretaria Geral do Governo, podendo o servidor optar pelos vencimentos do seu cargo efetivo e o correspondente a função gratificada símbolo FG-4, nos termos da Lei Municipal nº 1962, a partir de 16 de maio de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:09080CF2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2076, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EMERSON JOAO RIBAS GORTE.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 16 DE MAIO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 010/2023, objeto do IC nº MPPR 014.23.000.497-0 do Ministério Público.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica exonerado EMERSON JOAO RIBAS GORTE, portador do CPF nº 029.683.499-88, do cargo em comissão de Diretor da Unidade Municipal de Representação do Detran (PR), lotado na Secretaria Geral de Governo, a partir de 16 de maio de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO No Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janieli Dayane Rodrigues Evangelista

Código Identificador:B4C84712

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO 31-2024**

RETIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações do Município de Terra Boa, informa para todos os interessados no Pregão ELETRÔNICO sob nº 31/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, que:**

ONDE SE LÊ:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 20/05/2024.

1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 20/05/2024.

1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PASSA A SE LER:

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 24/05/2024.

1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 24/05/2024.

1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Terra Boa – Pr., 16 de maio de 2024.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

Departamento de Licitações

Publicado por:

Valeria Ap. Zancan Sotocorno

Código Identificador:5C1EB265

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 30/2024

Licitação Modalidade: **Pregão No 30/2024**

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.018.973/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R\$ 151.660,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

Terra Boa, 16 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Monti Aragão

Código Identificador:2DE3688F

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 106/2024

REF: PREGÃO Nº 22/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: P A P AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº nº 43.075.236/0001-08, com sede Sarandi, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEO MATEUS DE PAIVA, CPF: 367.746.728-41, carteira de Identidade nº 623247823.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS

EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 44.415,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais), valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 09 de maio de 2024, com vencimento até 08 de maio de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 09 de maio de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5E34D96E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 476/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 16/05/2024 a Senhora **ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA** portadora do CPF 027.166.069-43 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 16 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CF69F851

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO EMPREGO PÚBLICO

Por este instrumento particular, Prefeitura do Município de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **KATIA APARECIDA TABACHIN**, portadora do CPF 047.058.479-38 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.051.299-4 – SSP/PR, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 08 de julho de 2020, firmaram Contrato de Trabalho.

O presente distrato, por conveniência do CONTRATADO, é firmado em caráter irrevogável e irretirável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 13 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

KATIA APARECIDA TABACHIN
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
RG: 5.877.031-0
CPF: 019.978.389-66

NOME: ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8
CPF: 044.948.689-30

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DCEB7AD4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Programa Gerador de Declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física, para pagamento de serviço terceiro pessoa jurídica com Capacitações para os membros do Conselho Tutelar e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, bem como aquisição de equipamento e materiais de consumo para a Unidade de Acolhimento de Criança e Adolescente, conforme Previsto no Plano de Aplicação do Recurso.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

Terra Boa, 15 de maio de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E75D15D6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.725/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3725/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.435,71 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	
1458 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.435,71
Total Suplementação:			1.435,71

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000	Fonte: 1064		1.435,71
Total da Receita:			1.435,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C3F39408

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.726/2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 3726/2024 de 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.122.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1508 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
1419 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:

Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:76443AD4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Edital de Pregão Nº. 35/2024

OBJETO: Aquisição de um veículo zero quilômetro do tipo van via Incentivo Financeiro de Investimento da Resolução SESA 1108/2023.

Prorrogação:

A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 22/05/2024.

Terra Rica, 16/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:76538592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 52.017.064/0001-07.

DOMICÍLIO: RUA 2070, 619 - CEP: 88330454 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Camboriú/SC.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos tecnológicos, oriundos de Emenda Parlamentar nº 40890004/2023, mediante termo de Compromisso PAR nº 953896-5 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica - PR., Pregão Nº 28/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.174,00 (Três Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de maio de 2024

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Masterbids Suporte em Informatica Ltda
MARCOS ROBERTO SCHEUERMANN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B0AD8A98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **25.027.024/0001-65**.

DOMICÍLIO: RUA KAMP-BORNHOFEN, 98 CASA 08 - CEP: 89032457 - BAIRRO: PASSO MANSO, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos tecnológicos, oriundos de Emenda Parlamentar nº 40890004/2023, mediante termo de Compromisso PAR nº 953896-5 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., Pregão Nº 28/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 13.068,00 (Treze Mil e Sessenta e Oito Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Brudertec Informatica e Sistema de Seguranca Ltda
RAFAEL RODRIGO LAMIN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:191493FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SANDRO VILMAR PIRES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.253.952/0001-91**.

DOMICÍLIO: JOÃO TEOFILO DEUCHER, 29 - CEP: 88680000 - BAIRRO: , Bom Retiro/SC.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos tecnológicos, oriundos de Emenda Parlamentar nº 40890004/2023, mediante termo de Compromisso PAR nº 953896-5 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

de terra Rica – PR., Pregão Nº 28/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 17.680,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Sandro Vilmar Pires
SANDRO VILMAR PIRES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:826FB94A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.227.550/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA R 5, SETOR OESTE, OESTE, 1 QD R-17 LOTE 07 - CEP: 37227550 - BAIRRO: 118, Goiânia/GO.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, Pregão Nº 17/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 10/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 34.920,50 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, treze dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Delvalle Materiais Eletricos Ltda
FERNANDO RODRIGUES VALE

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:84F067BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO**

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ref: Processo Administrativo Sancionatório nº 071/2024.

A Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR, torna público, por meio desta, a aplicação de sanção administrativa à empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ nº: 11.138.213/0001-09, em vista de descumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2023.

A apuração da conduta irregular pela referida empresa foi realizada nos termos do Processo Administrativo em epígrafe, que após esgotados todos os procedimentos e recursos previstos nos termos da IN nº 10/2023/GTTNLL, concluiu pela aplicação da sanção de: "Impedimento de licitar e contratar" (art. 10, VI, da IN 10/2023 GTTNLL), pelo período de 06 meses, à contar da publicação deste Extrato; à empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ nº: 11.138.213/0001-09.

Ademais, concluiu-se pelo cancelamento da unilateral da Ata de Registro de Preços, conforme CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços nº 203/2023.

Publique-se o presente extrato para conhecimento público.

Terra Rica, 16 de maio de 2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7BCA88F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **06.974.929/0001-06**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTÔNIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais via recurso Programa HOSPSUS e APSUS, para atender as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão Nº 20/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 13.164,20 (Treze Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Noroeste Medicamentos EIRELI
REGIANE RODRIGUES BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:142CFA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos tecnológicos, oriundos de Emenda Parlamentar nº 40890004/2023, mediante termo de Compromisso PAR nº 953896-5 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de terra Rica – PR., Pregão Nº 28/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/05/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 1.653,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezesseis dias de maio de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Tky Materiais Eletricos & Ferragens Ltda me
TANIA KIYOKO YAMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3B807C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
EDITAL ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DEASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Roxa, neste ato representada porsua Presidente, Sra. Dorcilei Graciano Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 17/06/2024 às 14 horas, do dia dezessete de maio de 2024, às quatorze horas em primeira convocação e às quatorze horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Sede da APAE, na Rua Goiás, 210, Bairro Rainha dos Apóstolos, Terra Roxa, Paraná, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Terra Roxa, 16 de maio de 2024.

DORCILEI GRACIANO MIRANDA

Presidente da APAE de Terra Roxa

Publicado por:

Alcenia May

Código Identificador:77BDDA12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 16013/2024**

PORTARIA Nº. 16013/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6937/2024 em 02/05/2024 e parecer CADE nº 034/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, matrícula n.º 54119-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no nível AAD XIV em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado do Curso, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, concluído em 13/04/2020, com carga horária de 40 horas. PRIME CURSOS

Certificado do Curso, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, concluído em agosto de 2020, com carga horária de 60 horas. Cursos Online EDUCA

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:6DB782B3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 16014/2024**

PORTARIA Nº. 16014/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6939/2024 em 02/05/2024 e parecer CADE nº 035/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora ROSANGELA APARECIDA PINAFFI, matrícula n.º 33359-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no nível AAD XIV em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

Certificado de Participação, SEMINÁRIO SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS AM 2013, realizado no período de 21/08/2012 a 22/08/2012, com carga horária de 16 horas. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Certificado do Curso, FUNDEB - EXECUÇÃO E CONTROLE SOCIAL, concluído em 29/07/2020, com carga horária de 40 horas. FNDE

Certificado do Curso, FUNDEB - ORIGEM E FUNDAMENTOS, concluído em 29/07/2020, com carga horária de 40 horas. FNDE

Tempo de participação na: Comissão Permanente de sindicância contraditória e Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Portaria 10485/2017 de 04/08/2017

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de maio de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:9D87474E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 16015/2024**

PORTARIA Nº. 16015/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7264/2024 em 07/05/2024 e parecer CADE nº 036/2024

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO, matrícula n.º 172235-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no nível TEF VII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação no seguinte curso:

CAPACITAÇÃO NOVOS PROFISSIONAIS DO CONSAMU - SAMU - TURMA 69; realizado no mês de junho/2023, totalizando a carga horária de 102 horas.

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 07 de maio de 2024.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:EB48A1B4

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4244/2024**

DECRETO Nº 4244 de 16 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO INICIAL DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realizar novos estudos preliminares e orçamentos para a inclusão dos novos cargos públicos no presente concurso.

D E C R E T A

Art. 1º Fica cancelado o Processo Interno de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no Município de Terra Roxa.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 4189/2024 e 4209/2024, de 31 de janeiro de 2024 e 22 de fevereiro de 2024, respectivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B7094087

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
PARA CONSULTA, DEBATE E EXECUÇÃO DOS RECURSOS
DECORRENTES DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.**

O Secretário de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições convoca os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para reunião ordinária a realizar-se no dia 22 de maio de 2024, às 14h, nas dependências da Casa da Cultura Ademir Antonelli, situada à Avenida Arthur da Costa e Silva, para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) (Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022).

Terra Roxa, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário de Educação, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:49E4741D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 031-2024**

Termo de Adjudicação
Processo nº: 59/2024
Licitação nº: 31/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Cestas Básicas, que serão distribuídas para as famílias das Aldeias TEKOHÁ IVYRATY PORÃ, TEKOHÁ IVYRATY PORÃ II, TEKOHÁ IVY PORÃ, TEKOHÁ NEMHEBOETE, TEKOHÁ ARAGUAJU, TEKOHÁ PHORA RENDA, TEKOHÁ TAJY POTY, cadastradas e acompanhadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social do Município de Terra Roxa - PR.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	1.1, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
R\$517.980,00 (quinhentos e dezessete mil e novecentos e oitenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de maio de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CA750BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 004/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 4/2024, Processo Administrativo nº 57 / 2024, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Barracão em Estrutura Metálica, com Área Igual 515,17 M2, Pilares Metálicos em Dimensões de 10 X 15 cm, Tesouras e Cobertura em Telha de Aluzinco 0,50mm, conforme Projetos e Memorial Descritivo em Anexo, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
60810 - N. M. REBELO	1

Terra Roxa, 15 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F08EBF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 005/2024**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 5/2024, Processo Administrativo nº 58 / 2024, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Passarela Coberta (A=68,64 m²) em Estrutura Metálica No CRÁS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Terra Roxa-PR, conforme Projeto de Engenharia, do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
286 - LUCENA & BARIO ENGENHARIA LTDA	1

Terra Roxa, 16 de maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0FE09850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 159/2024**

EXTRATO CONTRATO Nº 159/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 5/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

DATA CONTRATO: 16 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: LUCENA & BARIO ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.789.777/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUCAS DA SILVA LUCENA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 085.960.099-81, com endereço à Rua GETULIO VARGAS, 1081, CENTRO - 87.550-000, Altônia - PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Passarela Coberta (A=68,64 m²) em Estrutura Metálica No CRÁS - Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Terra Roxa-PR, conforme Projeto de Engenharia.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 2 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 3 (três) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FD98B461

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO
DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Processo administrativo nº 09/2024

Pregão eletrônico nº 01/2024

Objeto: Contratação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de mão-de-obra.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que sequer decorreram todas as fases previstas no *caput* do referido artigo;

Considerando o Despacho emitido pela Pregoeira desta Casa e o Parecer Jurídico exarado pelo respectivo Setor neste Processo, dos quais se depreende que durante a tramitação do Pregão Eletrônico nº 01/2024 no site BLL, após a apresentação de propostas, ocorreram situações que trazem risco de grave e irreparável prejuízo para a esta Câmara Municipal, sendo sugerida a revogação do certame, e que oportunizado o contraditório e ampla defesa às licitantes no site BLL mantiveram-se silentes, com fundamento na Súmula 473 do STF, no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Princípios da Eficiência; Eficácia e Interesse Público previstos no artigo 5º da Lei acima citada, acolho os termos do Despacho da Pregoeira e do Parecer Jurídico como razões de decidir e **REVOGO o Pregão Eletrônico nº 01/2024**, por razões de interesse público e por fato superveniente comprovado no Processo Administrativo nº 09/2024.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B52EAFAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 16 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao Prefeito **JOSE ALTAIR MOREIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.842.472-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118735, em virtude de sua participação na XXV Marcha – A Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada nos dias 20 a 23 de maio de 2024, em Brasília DF, conforme memorando nº 019/2024 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4DF1FE6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 16 DE MAIO DE 2024**

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE**, portadora da cédula de identidade R.G. 12.379.909-7 nº /SSP/PR, matrícula funcional nº 118839, titular do cargo de Procurador Jurídico, em virtude de sua participação na XXV Marcha – A Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada nos dias 20 a 23 de maio de 2024, em Brasília DF, conforme memorando nº 019/2024 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:671304A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 16 DE MAIO DE 2024**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ELAINE DE CASTRO NEVES**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1.888.862-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 179, titular do cargo de Médico Veterinário, na função de Secretária Municipal de Saúde, em virtude de sua participação na XXV Marcha – A Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada nos dias 20 a 23 de maio de 2024, em Brasília DF, conforme memorando nº 019/2024 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:26CB25C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 16 DE MAIO DE 2024**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.195.349-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118886, titular do cargo de Secretário Municipal de Administração, em virtude de sua participação na XXV Marcha – A Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada nos dias 20 a 23 de maio de 2024, em Brasília DF, conforme memorando nº 019/2024 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:67B4CDDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 16 DE MAIO DE 2024**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.351.950-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 118843, titular do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, em virtude de sua participação na XXV Marcha – A Brasília em Defesa dos Municípios, a ser realizada nos dias 20 a 23 de maio de 2024, em Brasília DF, conforme memorando nº 019/2024 – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:AE5BEFD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 16 DE MAIO DE 2024**

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogada a cessão funcional ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR–EMATER, no período de 31 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal **EDY MARIA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.090-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 264, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atividades junto à CESSIONÁRIA.

Art. 2º A Remuneração da servidora de que trata este Decreto fica integralmente a cargo da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **31 de maio de 2024**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Padilha de Paula

Código Identificador:D1EC2548

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 16 DE MAIO DE 2024**

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo para averiguação de denúncia

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 484/2024 da Secretaria de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 04.2024, para averiguar fatos elencados em denúncia.

Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:5B7F90E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 16 DE MAIO DE 2024

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 493/2024 da Secretaria de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 03.2024, para averiguar fatos elencados em denúncia.

Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:710EEFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 16 DE MAIO DE 2024

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 471/2024 e 288/2024 da Secretaria de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 05.2024, para averiguar fatos elencados em denúncia.

Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:92A8A284

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5037, DE 16 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ELOISA TUREK**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 12.527.965-1 /SSP/PR, matrícula funcional nº 1666, do cargo efetivo de Educador Social, nomeada por meio do Decreto nº 2881, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Prêcoma
Código Identificador:61870B42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2024

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **05/2024**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de Gêneros Alimentícios;

Contratado: Jose Amarildo da Rocha & Cia Ltda;

CNPJ: 08.145.960/0001-51;

Valor: R\$ 4.253,41 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº **05/2024**;

Dotação Orçamentária:

33.90.30.00.00- Material de Consumo

33.90.30.07.12 - Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Diretora Executiva

Publicado por:

Eliza Cruz de Freitas

Código Identificador:E2E07865

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 13 - ANO 2023**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº13/2023	Pregão Eletrônico nº16/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (25.04.2025).	DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.776.334/0001-78	11/04/2024.

Publicado por:

Tiago Vinicius da Silva Alves

Código Identificador:7BB51ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 15 - ANO 2023**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº15/2023	Pregão Eletrônico nº16/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (25.04.2025).	JULIANO DE COSTA LTDA CNPJ: 72.150.550/0001-06	11/04/2024.

Publicado por:

Tiago Vinicius da Silva Alves

Código Identificador:75F9767C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº
18/2024**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2024**

Considerando a necessidade de correção no aviso de publicação de edital nº 18/2024, publicado no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

Onde se lê:

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Leia-se:

6.16.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Onde se lê:

15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Leia-se:

15.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços deverá entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho.

Onde se lê:

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

Leia-se:

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Requisição de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, conforme as necessidades da secretaria.

A data de realização do Pregão Eletrônico mante-se **para o dia 28 de maio de 2024 às 09:00 horas**, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Thais Becker de Souza

Código Identificador:3772831A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL ANÁLISE DOS PROJETOS CHAMADA
Nº 06/2024**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL E DEFERIMENTO DOS
PROJETOS**

REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 05/2024

A comissão de Contratação constituída e nomeada pelo Decreto nº 4943/2024 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 05/2024, cujo o objeto do presente Chamamento público para a aplicação da Lei emergencial do setor Cultural Paulo Gustavo, conforme lei complementar 195/2022 para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Que após a análise da documentação de habilitação e finalizado o prazo de recursos os quais foram respondidos dentro do prazo, a comissão de avaliação nomeada pelo Decreto nº 4735/2023 proferiu a seguinte decisão:

Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 26 a 30 minutos)

CREENCIADO	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
Dreams Centro Cultural	21.963.408/0001-39	INDEFERIDO
Marcela Alessandra Bonete	45.446.058/0001-00	DEFERIDO
RN Produções LTDA	09.675.846/0001-04	DEFERIDO
Robson Alixandre	44.937.149/0001-77	DEFERIDO

Apoio a produção Audiovisual (curta-metragem de 15 a 25 minutos)

CREENCIADO	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
Israel Checozi Ferreria	23.101.498/0001-84	DEFERIDO

Projetos Culturais (Demais Áreas da Cultura)

CREENCIADO	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
Bruno deAndrade Fascio	114.172.659-90	DEFERIDO
Carlos Edurado Zacliffevic	028.926.099-09	DEFERIDO
Debora França Leite	060.098.199-11	DEFERIDO

Diego Gaspar Bueno	079.045.309-61	DEFERIDO
Dircineia de Souza Bahr	004.116.019-38	DEFERIDO
Elenice Terezinha Cruz	630.232.379-72	DEFERIDO
Gustavo Aleixo Derenievicz	079.448.669-01	DEFERIDO
Iago Luis Alves	096.429.779-58	DEFERIDO
Ivone Gaspar Miranda	929.468.959-04	DEFERIDO
Jeison Ramos Marques	055.634.849-47	DEFERIDO
João Carlos Pinto Aranda	524.885.000-20	DEFERIDO
João Celso Domingues Cabral	359.464.159-72	DEFERIDO
Joarez Bueno da Silva	037.804.329-35	DEFERIDO
Jorge Alberto Rocha Perusso	245.036.810-87	DEFERIDO
José Irineu Alves de Lima	030.156.759-07	DEFERIDO
Leire Franciele dos Santos	069.292.509-02	INDEFERIDO
Lucas Fernando Lopes da Silva	079.391.039-03	DEFERIDO
Marcia Vieira Lima	042.511.209-81	DEFERIDO
Marcos Henrique Caro	079.448.589-84	DEFERIDO
Nilza Menegues Mildemberger	025.944.219-44	DEFERIDO
Roberlei Sidral	042.592.029-10	DEFERIDO
Sacha Alexia Cubas	109.954.069-01	DEFERIDO
Selma de Fátima dos Santos Rocha	069.267.099-80	DEFERIDO
Vanderlei de Lima	062.685.349-48	DEFERIDO
Vilma Lopes de Queiroz	496.236.309-30	DEFERIDO

Diante da decisão a comissão dará prosseguimento a celebração dos contratos.

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI

Presidente

MARIA VITORIA LASKA

Membro

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES

Membro

Publicado por:

Aline Woiakievicz Giombelli

Código Identificador:3875297F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL 001/2024 – COMCUT/ TOMAZINA – PARANÁ

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 582, de 19 de setembro de 2023

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 583, de 19 de setembro de 2023

CONSIDERANDO: Portaria nº 145, de 02 de maio de 2024

A Prefeitura Municipal de Tomazina na pessoa da Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Thayany de Moraes Heidgger, convoca os membros

do Conselho Municipal de Cultura de Tomazina – Paraná e seus suplentes para 1º

Reunião Extraordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Tomazina, no dia 23 de

maio de 2024, às 13h: 30 min.

Pauta da Reunião

1. PNAB – Política Nacional Aldir Blanc e Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR);

2. Instituição do Sistema Municipal de Cultura;

3. Instituição do Plano Municipal de Cultura;

4. Assuntos Gerais

Tomazina, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,

THAYANY DE MORAIS HEIDGGER

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - COMCUT

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B2A6CD91

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A pedido dos interessados, torna-se pública a convocação geral para a Assembleia Geral de Abertura da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE TOMAZINA – ACATOM, a ser realizada às 08 horas do dia 17 de maio de 2024, no endereço do Centro Cultural Newton Sampaio, Rua Vítor Pietra, S/N, Centro, Tomazina – PR.

Tomazina, 16 de maio de 2024.

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:42D1C3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024

Objeto: contratação de serviços de engenharia para a execução de pavimento com pedras irregulares da Rua Joaquim Francisco da Rocha. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024, no portal: (www.bll.org.br).

Valor de Referência: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 26/06/2024.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 16 de maio de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Andre Cipriano da Silva de Campos

Código Identificador:64689920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5827/2024

DECRETO Nº5827/2024

Data 16.05.2024

Súmula. Exonera Servidor em estágio probatório a pedido e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto do Servidor),

DECRETO:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor em estágio probatório, Senhor **Osmar de Oliveira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula funcional nº1436-2/1, aprovado através de Concurso Público nº001/2023 e nomeado pelo Decreto nº5678/2024.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:77BB6F9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 96/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 29.644.666/0001-64**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do prazo de vigência do Contrato nº 96/2024 para data de **15 DE SETEMBRO DE 2024**, respeitando assim o prazo final do Convênio com o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA**, alterando a Cláusula Quarta do Contrato original, conforme segue:

“CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei Nº 14.133/2021

...

PARÁGRAFO TERCEIRO - A vigência do presente contrato é de 133 (Cento e trinta e três) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos contidos nesta cláusula **NÃO** poderão ser prorrogados devido a expiração do convênio com o MDA”.

Nova Vigência: 15/09/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/05/2024.

Pregão Eletrônico nº 18/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EDD355F2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO – MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO**, marcada anteriormente para às 14h00 do dia 29 de maio de 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 04 DE JUNHO DE 2024, às 14h00, SEM ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DO EDITAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:988C341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LD JF Confeccões Ltda.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:

I – Área Institucional 02-B, com área de 321,60m² (trezentos e sessenta e um vírgula sessenta metros quadrados), parte ideal da matrícula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;

II – barracão industrial com 188,03m² (cento e oitenta e oito vírgula zero três metros quadrados), em favor da **PERMISSONÁRIA.**

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2663/2024 de 08/05/2024.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 08 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:64B4FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Gilberto Kreusch, José Leopoldo Kammers e Pedro Grahl.

OBJETO: Os CONTRATADOS, sendo legítimos proprietários do imóvel:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA**

Proprietário: **Gilberto Kreusch e outros**

Endereço: **Linha Itaguaçu, Zona Rural.**

Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Estado: **PR**

Comarca: **Catanduvas-PR**

Área: **20.573,90 m²**

Perímetro: **696,98 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**; deste, segue confrontando com **Lote 11, GLB 01, Im. Andrada** com azimute de **168°19'40"** e a distância de **129,53 m** até o vértice **P-02**; deste, segue confrontando com **Lote 51 GIB 01 Im. Andrada**, com azimute de **175°06'43"** e a distância de **150,00 m** até o vértice **P-03**; deste, segue confrontando com **Lote 90-A-Rem, GIB 01 Im. Andrada** com azimute de **308°51'00"** e a distância de **161,39 m** até o vértice **P-04**; deste segue, com azimute de **0°38'00"** e a distância de **117,80 m** até o vértice **P-05**; deste segue, com azimute de **88°33'12"** e a distância de **59,10 m** até o vértice **P-06**; deste segue, com azimute de **1°38'06"** e a distância de **54,35 m** até o vértice **P-07**; deste segue, com o azimute de **86°37'40"** e a distância de **24,81 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial

da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 20.573,90 m², ou seja, 2,057390 ha.**, vende ao CONTRATANTE, livre de qualquer embarço.

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

O Preço acertado para a venda do imóvel definido na cláusula primeira é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) do senhor Gilberto Kreuzsch no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), uma área de 300,00m² (trezentos metros quadros) do senhor José Leopoldo Kammers, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais), e um área de 273,90m² (duzentos e setenta e três vírgula noventa metros quadrados) no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) de senhor Pedro Grahl.

Três Barras do Paraná, em 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:7F948DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5828/2024

Data 16/05/2024

SÚMULA – Desapropria amigavelmente imóvel declarado de Utilidade Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desapropriado amigavelmente o imóvel abaixo, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5824/2024 de 14/05/2024, que será destinado a abrigar habitação de interesse social.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **LR 90-A-REM-1, SUB LT 90-A-REM, GLB 01 IM. ANDRADA**

Proprietário: **Gilberto Kreuzsch e outros**

Endereço: **Linha Itaguaçu, Zona Rural.**

Município: **TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Estado: **PR**

Comarca: **Catanduvas-PR**

Área: **20.573,90 m²**

Perímetro: **696,98 m**

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**; deste, segue confrontando com **Lote 11, GLB 01, Im. Andrada** com azimute de **168º19'40"** e a distância de **129,53 m** até o vértice **P-02**; deste, segue confrontando com **Lote 51 Glb 01 Im. Andrada**, com azimute de **175º06'43"** e a distância de **150,00 m** até o vértice **P-03**; deste, segue confrontando com **Lote 90-A-Rem, Glb 01 Im. Andrada** com azimute de **308º51'00"** e a distância de **161,39 m** até o vértice **P-04**; deste segue, com azimute de **0º38'00"** e a distância de **117,80 m** até o vértice **P-05**; deste segue, com azimute de **88º33'12"** e a distância de **59,10 m** até o vértice **P-06**; deste segue, com azimute de **1º38'06"** e a distância de **54,35 m** até o vértice **P-07**; deste segue, com o azimute de **86º37'40"** e a distância de **24,81 m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma **área de 20.573,90 m², ou seja, 2,057390 ha.**

§ 1º - Sobre referido imóvel não há benfeitorias.

§ 2º. O imóvel descrito no *caput* deste artigo passa a incorporar o patrimônio do Município.

Art. 2º - O valor do imóvel descrito no art. 1º, foi avaliado como se específica: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo uma área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados) do senhor Gilberto Kreuzsch no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais); uma área de 300,00m² (trezentos metros quadros) do senhor José Leopoldo Kammers, no valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais); e um área de 273,90m² (duzentos e setenta e três vírgula noventa metros quadrados) no valor de R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais) de senhor Pedro Grahl.

A avaliação seguiu o mesmo valor da avaliação feita pelo senhor Márcio Ecker, corretor de imóvel CRECI/PR 16.681-F, ou seja, a menor das 03 (três) avaliações.

Art. 3º. O pagamento será efetivado em parcela única por ocasião da liberação dos recursos, por parte da Fomento Paraná, contrato Fomento Paraná – SFM Nº 4526/2024.

Parágrafo único – As despesas de transferência do imóvel serão de responsabilidade do município de Três Barras do Paraná, incluindo a regularização do remanescente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de maio 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:DA4F7C59

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 47 de 10 de fevereiro de 2023, o Município de Tunas do Paraná faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa de para elaboração de projeto executivo elétrico e projeto para instalação de ar condicionado para CMEI- Professora Gelta Santos Taborda Faria.

Período de Apresentação de Propostas: das 08:00horas do dia 17/05/2024 até às 08:00horas do dia 22/05/2024.

Local para Inclusão das Propostas: Plataforma Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br.

Valor: R\$ 5.248,33 - (Cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

Seguindo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 o art. 75 inciso II da Lei n.º14.133/

Tunas do Paraná, 15 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E000099

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2024

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 34/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de **Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal**, para as empresas:

GRUPO BELA VISTA LTDA – CNPJ: 41.105.473/0001-30

LOTE 01: no valor total de **R\$5.763,00** (Cinco mil, setecentos e sessenta e três reais), LOTE 02: no valor total de **R\$5.766,40**(Cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais com quarenta centavos) LOTE 21: no valor total de **R\$23.080,87**(Vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais), LOTE 26: no valor total de **R\$697,20**(seiscentos e noventa e sete reais com vinte centavos) LOTE 28: no valor total de

RS129,00(cento e vinte e nove reais), LOTE 35: no valor total de **RS770,00**(setecentos e setenta reais), LOTE 36: no valor total de **RS18.892,40**(dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais com quarenta centavos).

SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA–CNPJ:39.592.821/0001-08

LOTE 03: no valor total de **RS1.250,00**(Hum mil com duzentos e cinquenta reais), LOTE 05: no valor total de **RS806,40**(oitocentos e seis reais com quarenta centavos).

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ: 09.245.708/0001-78

LOTE 04: no valor total de **RS 399,75** (trezentos e noventa e nove reais com setenta e cinco centavos); LOTE 06: no valor total de **RS 999,74** (novecentos e noventa e nove reais com setenta e quatro centavos); LOTE 09: no valor total de **RS 230,00** (duzentos e trinta reais); LOTE 10: no valor total de **RS 3.837,97** (três mil, oitocentos e trinta e sete reais com noventa e sete centavos); LOTE 12: no valor total de **RS 19.975,00** (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais); LOTE 14: no valor total de **RS 467,85** (Quatrocentos e sessenta e sete reais oitenta e cinco centavos); LOTE 18: no valor total de **RS 9.499,00** (nove mil ,quatrocentos e noventa e nove reais); LOTE 04: no valor total de **RS 399,75** (trezentos e noventa e nove reais com setenta e cinco centavos); LOTE 20: no valor total de **RS 2.998,20** (dois mil com novecentos e noventa e oito reais com vinte centavos); LOTE 23 no valor total de **RS 319,00** (trezentos e dezenove reais); LOTE 25: no valor total de **RS 11.598,61** (onze mil com quinhentos e noventa e oito reais com sessenta e um centavos); LOTE 31: no valor total de **RS 10.992,76** (dez mil com novecentos e noventa e dois reais com sessenta e seis centavos); LOTE 33: no valor total de **RS 598,40** quinhentos e noventa e oito reais com quarenta centavos);

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 19.611.064/0001-57

LOTE 7: no valor total de **RS3.949,20**(Três mil com novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), LOTE 24: no valor total de **RS4.598,40**(quatro mil ,quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), LOTE 27: no valor total de **RS835,60**(oitocentos e trinta e cinco reais com sessenta centavos).

LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 04.252.693/0001-60

LOTE 11: no valor total de **RS13.893,80**(treze mil oitocentos e noventa e três reais com oitenta centavos), LOTE 15: no valor total de **RS11.988,80**(Onze mil com novecentos e oitenta e oito reais com oitenta centavos) LOTE 22: no valor total de **RS22.700,00**(Vinte e dois mil com setecentos reais).

ELIEZER COUTO GONÇALVES –ELI ELETRONICO – CNPJ: 19.865.772/0001-14

LOTE 13: no valor total de **RS79,00**(setenta e nove reais),LOTE 17: no valor total de **RS944,00**(Novecentos e quarenta e quatro reais).

MAXIMA ATACADISTA EIRELI – CNPJ: 26.716.048/0001-94

LOTE 08: no valor total de **RS 175,00** (cento e setenta e cinco reais); LOTE 16: no valor total de **RS 4.874,40** (quatro mil ,oitocentos e setenta e quatro reais com quarenta centavos); LOTE 19: no valor total de **RS 570,00** (quinhentos e setenta reais); LOTE 34: no valor total de **RS 522,50** (quinhentos e vinte e dois reais);

REINVENTAR DISTRIBUIDORA DE SUPREMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.491.984/0001-51

LOTE 32: no valor total de **RS17.048,25** (dezesete mil quatro e oito reais com vinte e cinco centavos).

KOMAND COMERCIAL LTDA – CNPJ: 86.780.897.0001-39

LOTE 37: no valor total de **RS6.694,40**(Seis mil com seiscentos e noventa e quatro reais com quarenta centavos).

SOLO G9 LTDA (SOLO COMERCIAL)– CNPJ: 11.102.277/0001-41

LOTE 29: no valor total de **RS5.099,00**(Cinco mil com noventa e nove reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. °14.133/2021

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:7BFDE41B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **ALICE SILVA CRUZ NETA CNPJ: 16.801.538/0001-35**, no valor total de **RS 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, para “**Engenharia para elaboração de Projeto Executivo para Obra de Barracões Industriais**” .

Tunas do Paraná, 16 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:435EBE2F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
ERRATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2024**

A matéria veiculada no dia 14/05/2024, edição 3022, apresenta erros de digitação no que se refere ao valor.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

PROCESSO Nº. 15/2024

Objeto: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 14, 15, e 16 e 17 de maio com o tema "O município na federação autonomia e competência dentro do processo legislativo previsto na CF/88 e lei orgânica" e “emendas impositivas e sua aplicação no ciclo orçamentário a partir da lei de diretrizes orçamentário – aspectos e natureza dos contratos públicos”

Enquadramento legal:

14.133/2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de - LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA inscrita no CNPJ nº. 18.036.852/0001-02 com valor total de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

Turvo, 16 de maio de 2024

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:459386E1

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil nº. 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LG ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 18.036.852/0001-02, com endereço na Rua Decio Greef, nº948, caixa postal: 41, Pato Bragado/PR neste Ato representada por **LUIZ GRANDO**, portador do CPF 070152.792.009-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 08/2024**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 14, 15, e 16 e 17 de maio com o tema "O município na federação autonomia e competência dentro do processo legislativo previsto na CF/88 e lei orgânica" e "emendas impositivas e sua aplicação no ciclo orçamentário a partir da lei de diretrizes orçamentário – aspectos e natureza dos contratos públicos"

VALOR: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

LUIZ GRANDO
Representante legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AB48E810

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2024
Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. nº 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil nº. 5.013.027-4, doravante denominado

CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ANJO DA GUARDA SERVICOS EMPRESARIAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº. 51.911.087/0001-90 com sede na AV LUIZ XAVIER 68, Curitiba-PR, neste Ato representada por **PAULO FERNANDO BECKER**, portador do CPF 022.595.469-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo de Dispensa de Licitação nº. 05/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais em âmbito Estadual e Federal

VALOR: R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme dita a Lei Federal 14.133/21.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 16 de maio de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

PAULO FERNANDO BECKER
Representante legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:1D262494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 23/2024**, a qual ocorreu em 15 de maio de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo nº 1.761/2024-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01		
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 930,00		
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA (CNPJ Nº 02.844.351/0001-04)	R\$ 590,00	VENCEDORA
MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA (CNPJ Nº 13.410.297/0001-05)	R\$ 780,00	2º COLOCADA
INOV ETIQUETAS LTDA (CNPJ Nº 26.507.138/0001-75)	R\$ 790,00	3º COLOCADA
SILVEIRA & DALMAS LTDA (CNPJ Nº 27.745.509/0001-10)	R\$ 830,00	4º COLOCADA
51.357.090 TEIZAMARA SCHERER (CNPJ Nº 51.357.090/0001-03)	R\$ 850,00	5º COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 23/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 16 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5B3188A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 23/2024, para contratação da empresa **CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA (CNPJ Nº 02.844.351/0001-04)** para fornecimento de etiquetas de identificação adesivas, com código de barra, para controle de bens patrimoniais no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;

A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 16 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:ED9EC6B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais)

DATA DA SESSÃO: 22 de maio de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ AS 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:71CB14DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TURVO EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 85/2024.**

O MUNICÍPIO DE TURVO, torna público que às 08:30 horas do dia 29 de maio de 2024, na plataforma Compras.Gov, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Pá Carregadeira, QUANTIDADE: 1, VALOR TOTAL: R\$ 735.000,00, PRAZO: 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura DE TURVO e na plataforma Compras.Gov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Turvo, 16 de maio de 2024.

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:F606995B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
67/2022**

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 52/2023 – Pregão Presencial Nº 67/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **AGUIAR RECH CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.467.758/0001-77, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 400, no Município de Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, neste ato representada por Simone Estela Vedovato Aguiar Rech, portador da cédula de identidade Nº 4.874.923-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 740.061.429-00 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil e prestação de serviços de desenhos técnicos – **Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 52/2023 de forma que a data para o seu termo final passa a ser **31 de dezembro de 2024** - **Valor:** R\$ 14.758,75 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) ao contrato original, considerando que neste contrato existe um saldo de R\$ 17.057,40 (dezesete mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:8DCE7313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor James Chang 07 (sete) dias de férias, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2024. Tendo este ainda o direito de 08 (oito) dias cassados anteriormente pela portaria 48/2024.

Art. 2º Esta portaria terá efeito retroativo a 29 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:2E437A4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Keli Francis de Almeida, inscrita no CPF nº 090.995.649-96, no período de 13 de maio de 2024 a 27 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 13 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de maio de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DD7ADF5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2024**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando a Portaria 46/2024 que concedeu férias aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que na relação disposta constava o nome da servidora Josibel Fátima da Silva, a qual encontrava-se em licença maternidade, conforme Portaria 640/2023 durante o período de 24 de outubro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Considerando o Memorando 1.101/2024, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a concessão de férias à servidora durante o período de 21 de abril a 20 de maio

Art. 3º - Tendo em vista que a servidora recebeu no mês de janeiro o 1/3 de férias em seu demonstrativo de pagamento, por meio da presente portaria, registra-se a retificação parcial da portaria 46/2024 retirando o nome da servidora Josibel Fátima da Silva, pois a mesma não poderia estar de férias pois estava de licença maternidade.

Art. 4º - Determina a correção do período de férias no sistema Equipiano, bem como na ficha funcional da servidora, alterando o período lançado de: 02 de janeiro A 31 de janeiro de 2024, para: 21 de abril a 20 de maio de 2024, não havendo a necessidade do pagamento do 1/3 de férias, pois a servidora já recebeu a vantagem em janeiro de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5ACEA555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº
76/2024 NOTA DE RETIFICAÇÃO**

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2024 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (16/05/2024), as alterações realizadas encontram-se no **item 11.1.4.2. e 11.1.4.3. do edital**, nas exigências de habilitação.

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3019, em 09 de maio de 2024).

A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 76/2024 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 16 de maio de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B92A6DF3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de fraldas geriátricas tamanho extragrande para distribuição de acordo com as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de União da Vitória - Paraná, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
até as 08h30min do dia 06/06/2024.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/06/2024 a partir das
09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 263.178,00 (Duzentos e sessenta e três mil cento e setenta e oito reais).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – link “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9CC9F081

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DA PORTARIA 255/2024**

Na **PORTARIA Nº 255/2024**, de 09/05/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 10/05/2024, edição 3020;

ONDE SE LÊ:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº**

LEIA-SE:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
EDITAL Nº 02/2024**

União da Vitória, 16 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS	LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:37C3F7F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 – PROCESSO 27/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 36.178.783/0001-45.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% aos Itens nº 09, nº 33, nº 141, nº 143 e nº 147, correspondendo ao valor total de R\$ 29.909,38 (Vinte e nove mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EEAFA6E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 – PROCESSO 27/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – CNPJ nº 07.634.816/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% aos Itens nº 103 e nº 110, correspondendo ao valor total de R\$ 4.328,00 (Quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4A8393EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 88/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 – PROCESSO 27/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA – CNPJ nº 10.751.650/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% aos Itens nº 151, nº 154, nº 161 e nº 162, correspondendo ao valor total de R\$ 125.622,81 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B3D31A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 86/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 – PROCESSO 27/2023**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: MERCADO KOSERA LTDA – CNPJ nº 68.794.478/0001-74.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, NOS EXATOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% aos Itens nº 02, nº 51, nº 67, nº 139, nº 140 e nº 145, correspondendo ao valor total de R\$ 59.647,38 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:ECC005FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 234/2024**

Regulamenta o processo e procedimentos de responsabilização funcional no âmbito do Município de União da Vitória

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de padronização de conduta nos processos e procedimentos administrativos de responsabilização funcional, especialmente para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e das Sindicâncias Administrativas no âmbito do Município de União da Vitória, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória (Lei Municipal nº 1.847/1992), o Estatuto do Magistério (Lei Municipal nº 1.846/1992), o Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei Federal nº 8.112/1990), a Lei de Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784/1999), a Lei de Improbidade (Lei Federal nº 8.429/1992) e o Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015),

RESOLVE:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Instrução Normativa regulamenta os processos e procedimentos administrativos de responsabilização funcional dos agentes públicos do Município de União da Vitória, em especial os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas.

Os Processos Administrativos Disciplinares e as Sindicâncias Administrativas regidos por esta Instrução serão conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, contraditório, ampla defesa, presunção de inocência, celeridade, eficiência e devido processo legal.

TÍTULO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado sempre que houver indícios razoáveis de conduta típica por parte de servidores públicos municipais, conforme definido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória (Lei Municipal nº 1.847/1992) e demais normas aplicáveis.

A instauração do Processo Administrativo Disciplinar será feita por meio de Portaria editada pelo Prefeito Municipal ou autoridade que o substitua, especificando seu objeto e designando os membros da Comissão Processante.

A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido pelo interesse público.

Será assegurado o acesso amplo do servidor processado e seu procurador a todos os elementos do processo já documentados, em todas as fases.

Os atos do processo não dependem de forma determinada, exceto quando a lei expressamente o exigir e deverão ser produzidos por escrito, em língua portuguesa e com informação de data e local de sua realização, e, quando produzidos pela Comissão Processante, com a assinatura da autoridade competente.

O processo será conduzido preferencialmente por meio digital, com mecanismos de registros que assegurem a cronologia e autenticidade dos fatos;

A folhas do processo serão numeradas em ordem crescente, sem rasuras, com aposição de carimbo próprio no canto superior direito da página, ou ferramenta física ou digital que garanta os mesmos termos, a exemplo das assinaturas digitais.

Em caso de necessidade de correção da numeração das páginas, a numeração anterior será inutilizada com a aposição de "X" sobre a marcação incorreta e renumeração das folhas seguintes, sendo certificada a ocorrência nos autos.

CAPÍTULO II – DOS ATOS, COMUNICAÇÕES E PRAZOS

As comunicações buscam dar ciência de atos e situações processuais, materializando-se em, exemplificativamente:

Citação, para informar ao processado da instauração e existência do processo e facultar-lhe a prestar informações pessoal e oralmente, em dia e hora indicados com antecedência mínima de 48 horas;

O ato de citação também informará expressamente a possibilidade de o processado oferecer defesa prévia, no prazo de cinco dias, contados das informações prestadas ou da data prevista para a oitiva, nos casos de ausência.

Caso o processado rejeite expressamente a faculdade de oitiva prévia, este ato será registrado nos autos e o prazo para a defesa prévia iniciar-se-á imediatamente;

Intimação, para comunicação às partes ou a terceiros acerca dos demais atos processuais que tenham sido praticados ou a serem praticados no curso do processo.

Os atos de comunicação serão realizados pelo Presidente da Comissão Processante, permitida a delegação.

Os meios de comunicação serão:

Eletrônico, por qualquer meio idôneo, que assegure a ciência do interessado;

Carta com Aviso de Recebimento;

Por Mandado, expedido em duas vias pelo Presidente da Comissão Processante, uma entregue ao destinatário e a outra juntada ao processo com o ciente do destinatário;

Outros que as normas de regência autorizem.

A comunicação realizada pessoalmente poderá ser cumprida por membro da Comissão Processante ou por servidor designado.

Havendo recusa no recebimento da comunicação, o incidente será registrado em termo próprio pelo servidor responsável pela diligência e, sempre que possível, rubricado por testemunhas.

Por edital, quando o servidor processado estiver em local incerto e não sabido.

Previamente à comunicação por edital, devem-se proceder diligências para localização do servidor processado em seus endereços conhecidos de trabalho e residência, devidamente certificadas no processo.

A comunicação por edital será publicada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação na localidade do último domicílio conhecido.

Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

A confirmação do recebimento das comunicações será sempre juntada ou informada nos autos quando possível ou essencial à validade do ato.

O servidor processado e seu procurador deverão apresentar, em sua primeira manifestação, o endereço, telefone e e-mail em que receberão as comunicações.

Considera-se válida a comunicação direcionada ao endereço, telefone ou e-mail informado pelo acusado ou seu advogado, incumbindo a estes informar alterações em seus dados de contato.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante será composta por 3 (três) servidores municipais estáveis.

O Presidente da Comissão Processante será designado na Portaria de Instauração.

O Secretário da Comissão Processante será designado pelo Presidente da Comissão, podendo ou não ser um de seus membros.

Incumbe ao Presidente da Comissão Processante:

Receber o ato de designação da Comissão Processante incumbida da sindicância ou do processo disciplinar, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação, por escrito;

Providenciar o local dos trabalhos e a instalação da Comissão Processante;

Verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da Comissão Processante;

Se for o caso, após a ciência da designação, formular expressa recusa à incumbência, indicando o motivo impeditivo de um ou mais membros;

Verificar se a portaria de instauração contém vícios, providenciando seu saneamento;

Caso não haja previsão expressa, providenciar para que a autoridade determinadora da instauração de procedimento disciplinar faça constar que os membros da Comissão Processante dedicar-se-ão às apurações, com ou sem prejuízo das suas funções normais, em suas respectivas sedes de exercício;

Formalizar a designação do secretário;

Verificar se foi lavrado o termo de compromisso de fidelidade do secretário, quando estranho à Comissão Processante;

Notificar o acusado para proceder a acusação, as diligências programadas e acompanhar o procedimento disciplinar;

Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e oferecer os esclarecimentos adicionais;

Intimar as testemunhas para prestarem depoimento;

Intimar o acusado para especificar provas, apresentar rol de testemunhas e submeter-se a interrogatório;

Citar o indiciado, após a lavratura do respectivo termo de indiciamento, para oferecer defesa escrita;

Exigir e conferir o instrumento de mandato, quando exibido, observando se os poderes nele consignados são os adequados;

Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela Comissão Processante, assim como as requeridas pelo acusado e pelo denunciante;

Solicitar a nomeação de defensor dativo quando solicitado ou quando necessário;

Presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e os públicos da Comissão Processante e representá-la;

Qualificar, civil e funcionalmente, aqueles que forem convidados e intimados a depor;

Indagar, pessoalmente, do denunciante e das testemunhas, se existem impedimentos legais que os impossibilitem de participar no feito;

Compromissar os depoentes, na forma da lei, alertando-os sobre as normas legais que se aplicam aos que faltarem com a verdade, ou emitirem conceitos falsos sobre a questão;

Solicitar designação e requisitar técnicos ou peritos, quando necessário;

Assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem assim a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações;

Zelar pela concessão de vista final dos autos, na repartição, ao denunciado ou seu advogado, para apresentação de defesa escrita;

Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária;

Tomar decisões de urgência, justificando-as perante os demais membros;

Reunir-se com os demais membros da Comissão Processante para a elaboração do relatório, com ou sem a declaração de voto em separado;

Zelar pela correta formalização dos procedimentos.

Incumbe ao Secretário da Comissão Processante:

Aceitar a designação, assinando o Termo de Compromisso (se não integrante da Comissão Processante), ou recusá-la, quando houver impedimento legal, declarando, por escrito, o motivo da recusa;

Atender às determinações do presidente e aos pedidos dos membros da Comissão Processante, desde que relacionados com a sindicância;

Preparar o local de trabalho e todo o material necessário e imprescindível às apurações;

Esmerar-se nos serviços de datilografia, evitando erros de grafismo ou de redação;

Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis ou documentos, sempre que autorizado pelo presidente;

Rubricar os depoimentos lavrados e datilografados;

Assinar todos os termos determinados pelo presidente;

Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorandos e requisições referentes ao processo;

Efetuar diligências pessoais e ligações telefônicas, quando determinadas pelo presidente;

Autuar, numerar e rubricar, uma a uma, as folhas do processo, bem como as suas respectivas cópias;

Juntar aos autos as vias dos mandados expedidos pela Comissão Processante, com o ciente do interessado, bem como os demais documentos determinados pelo presidente;

Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração;

Guardar sigilo e comportar-se com discrição e prudência.

Aos demais membros da Comissão Processante incumbe:

Tomar ciência, por escrito, da designação, juntamente com o presidente, aceitando a incumbência ou recusando-a com apresentação, por escrito, dos motivos impedientes;

Preparar, adequadamente, o local onde se instalarão os trabalhos da Comissão Processante;

Auxiliar, assistir e assessorar o presidente no que for solicitado ou se fizer necessário;

Guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado entre os sindicantes, no curso do processo;

Velar pela incomunicabilidade das testemunhas e pelo sigilo das declarações;

Propor medidas no interesse dos trabalhos da Comissão Processante;

Reinquirir os depoentes sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou que não foram perfeitamente claros nas declarações por eles prestadas;

Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias;

Participar das deliberações e da elaboração do relatório, subscrevê-lo e, se for o caso, apresentar voto em separado.

Em caso de impedimento, suspeição, afastamento ou impossibilidade de um dos membros da Comissão Processante, a autoridade instauradora determinará sua substituição.

São impedidos de participar da Comissão Processante ou de proferir decisão em Processo Administrativo Disciplinar:

cônjuge ou companheiro do servidor processado;

parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do servidor processado;

o servidor não estável e os demissíveis *ad nutum*;

que tenha interesse direto ou indireto na matéria;

que tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

que tenha emitido de juízo de valor acerca de suposta responsabilização funcional em sindicância sobre os mesmos fatos.

São suspeitos os membros da Comissão Processante ou a Autoridade Decisora que mantenham com o servidor processado, seu representante ou denunciante, ou seus cônjuges, parentes ou afins até o 3º grau, relação de amizade íntima ou de inimizade notória.

A autoridade ou membro da Comissão Processante que incorrer em impedimento deve, de ofício, comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar no processo, sendo que a omissão no cumprimento do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

O servidor processado poderá alegar o impedimento ou suspeição dos membros da Comissão Processante ou da autoridade competente pela decisão.

A alegação de impedimento ou suspeição não interrompe o andamento dos trabalhos, salvo deliberação motivada da Comissão Processante.

As alegações de impedimento e suspeição apresentadas pelo próprio membro da Comissão Processante são apreciadas pela autoridade instauradora e as apresentadas pelo servidor processado, representante ou denunciante são avaliadas pela Comissão Processante e remetidas à autoridade instauradora para decisão.

Os atos e decisões da Comissão Processante serão objeto de deliberação em conjunto e registrados por meio de atas que deverão ser juntadas aos autos do processo.

As decisões da Comissão Processante serão comunicadas aos acusados ou aos seus procuradores.

CAPÍTULO IV – DA AUTORIDADE COMPETENTE

É competente para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar o Prefeito.

São competentes para Decisão e imposição da pena disciplinar:

I. O prefeito, nos casos de:

Demissão;

Cassação de aposentadoria e de disponibilidade;

Suspensão superior a 15 (quinze) dias.

O Secretário Municipal responsável pelo órgão em que tenha exercício o servidor nos casos de suspensão disciplinar de até 15 (quinze) dias.

A chefia imediata nos casos de:

Advertência;

Repreensão.

A autoridade que designou para o exercício de função nos casos de Destituição de Função.

CAPÍTULO V - DAS FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Processo Administrativo Disciplinar compreende as seguintes fases:

Instauração;

Defesa prévia;

Saneamento;

Instrução;

Alegações finais;

Relatório Final;

Decisão da Autoridade Competente.

O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Portaria de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa fundamentada.

Seção I – Da Instauração, Da Defesa Prévia E Do Saneamento

O Processo Administrativo Disciplinar será instaurado pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, sempre que cientificado de indícios razoáveis de materialidade e autoria acerca de cometimento de infração funcional por servidor, desde que não enseje a instauração de outro procedimento prévio ou menos complexo.

A Portaria indicará:

o fato cuja responsabilidade se apurará, da forma mais precisa e clara possível;

a(s) matrícula(s) do(s) servidor(es) processado(s);

o objeto de análise de forma clara e precisa;

menção ao processo ou documento que ensejou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar;

os membros da Comissão Processante com a indicação de seus dados funcionais (nome, cargo, lotação e matrícula);

qual membro exercerá a função de Presidente da Comissão Processante, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado;

se os membros da Comissão Processante dedicar-se-ão às apurações, com ou sem prejuízo das suas funções normais na repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório, designando a compensação correspondente.

prazo concedido para realização dos trabalhos.

A publicação da Portaria de Instauração é ato obrigatório que inicia o Processo Administrativo Disciplinar e interrompe a prescrição.

Entendendo a autoridade competente pela instauração de outro procedimento, especialmente nos casos de inexistência de indícios de autoria e comprovação de materialidade, poderá instaurá-lo desde logo.

Ao receber a Portaria, o Presidente da Comissão Processante designará um servidor para secretariar os trabalhos, podendo ou não ser um membro da Comissão.

Em sendo designado servidor externo à Comissão Processante, deverá ser formalizado por termo de compromisso nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e comunicada a chefia imediata do secretário.

Sendo o secretário integrante da Comissão Processante, a designação poderá ser registrada em ata de reunião.

Instalada a Comissão Processante, não sendo determinadas providências preliminares e entendendo pela regularidade do procedimento, o presidente proferirá decisão de instauração e determinará a citação do acusado, nos termos do art. 7º.

Na citação constará:

notícia da instauração do processo contra o servidor por suposto cometimento de ilícito administrativo, indicando resumidamente o motivo da instauração;

que o servidor poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial;

intimação e local e horário da oitiva prévia;

Informação de que, após a oitiva prévia, poderá apresentar defesa prévia no prazo de cinco dias, quando deverá requerer todas as provas que pretende produzir;

o local ou meio de acesso ao processo, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Cópias da citação serão encaminhadas à chefia imediata do acusado, ao órgão de Recursos Humanos e ao órgão previdenciário.

A confirmação do recebimento da citação será juntada aos autos.

Após a oitiva inicial do processado e apresentação da defesa prévia, entendendo a Comissão pela necessidade de prosseguimento do Processo, será proferida decisão de saneamento, por meio da qual a Comissão deverá:

resolver as questões processuais pendentes, se houver;

especificar os meios de prova admitidos;

designar, se necessário, audiência de instrução e julgamento, com no mínimo 48 horas de antecedência.

Após a decisão de saneamento, é vedada a alteração dos fatos relacionados à conduta do processado sem nova intimação para defesa complementar e solicitação de produção de provas.

Seção II – Da Instrução

Subseção I – Disposições Gerais

A Instrução inicia-se com a decisão saneadora, por meio da qual se especifica os fatos sobre os quais deve recair a atividade probatória.

No Processo Administrativo Disciplinar busca-se a verdade real dos acontecimentos, devendo-se diligenciar para obter quaisquer provas que auxiliem no devido esclarecimento dos fatos, ainda que tais provas possam afastar a materialidade ou autoria do ilícito disciplinar.

São admitidos todos os meios lícitos de prova, ainda que não especificados na legislação, para provar a verdade dos fatos.

Será garantido ao servidor acusado o direito de acompanhar as diligências realizadas pela Comissão Processante, de apresentar documentos, requerer diligências e a produção de provas.

O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir o pedido de provas meramente protelatórias, impertinentes e irrelevantes para o esclarecimento dos fatos.

Caso alguma prova testemunhal ou outra que demande a participação do acusado na sua produção tenha sido feita anteriormente à citação ou em sindicância em que não tenha sido cientificado o acusado, deve ser dada oportunidade para o exercício do contraditório.

No caso de surgirem novos elementos que indiquem a participação de outros servidores, deve a Comissão Processante promover, de imediato, os trâmites de notificação e as comunicações à autoridade instauradora e à unidade de Recursos Humanos para apuração.

São inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.

São também inadmissíveis as provas derivadas das ilícitas, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras.

As provas ilícitas que porventura sejam apresentadas no processo devem ser desentranhadas.

Subseção II – Ofícios e Solicitação de Informações

Poderá a Comissão Processante solicitar informações e documentos a autoridades ou órgãos através de ofício.

Poderá ser acessado e monitorado o conteúdo dos instrumentos de uso funcional do acusado, tais como computador, dados de sistemas, correio eletrônico, agenda de compromissos, mobiliário e registro de ligações.

Não se admite a interceptação telefônica ou outras provas que exijam reserva de jurisdição no processo administrativo.

Poderá ser solicitado, com fundamento no art. 198, §1º, inciso II, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o acesso às informações fiscais de investigado, acusado ou indiciado, ficando o órgão solicitante obrigado a preservar o sigilo fiscal das informações recebidas.

As solicitações de informações fiscais direcionadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil e demais órgãos de administração tributária serão expedidas pela autoridade instauradora, a pedido da Comissão Processante, devendo estar acompanhadas dos elementos comprobatórios para o atendimento do previsto no art. 198, § 1º, inciso II, da Lei nº 5.172, de 1966.

Poderá ser solicitado pela Comissão Processante à Procuradoria Geral do Município que seja formulado pedido de acesso às informações bancárias do acusado com fundamento no art. 3º, §1º da Lei Complementar 105, de 2001.

A verificação da existência de elementos que preencham os requisitos para a formulação do pedido é prerrogativa da Procuradoria, que poderá fundamentadamente devolver a solicitação para complementação ou informar a impossibilidade do prosseguimento da solicitação.

Subseção III – Prova Documental

Consideram-se documentos quaisquer escritos, instrumentos ou papéis, públicos ou particulares.

A Comissão Processante poderá, de ofício ou a requerimento dos interessados, proceder a verificação da falsidade de documentos que sejam apresentados no processo.

Os documentos em língua estrangeira, sem prejuízo de sua juntada imediata, serão, se necessário, traduzidos por tradutor público, ou, na falta, por pessoa idônea nomeada pelo Presidente da Comissão Processante.

Após o término do processo os documentos originais, quando não houver motivo relevante que justifique a sua conservação nos autos, poderão, mediante requerimento, ser entregues à parte que os produziu, mantendo-se cópia nos autos.

Subseção IV – Vistoria ou Diligência

Na Vistoria ou Diligência a Comissão Processante pode realizar deslocamentos a locais de interesse para verificação, avaliação genérica ou vistoria que possam ser realizadas pelos próprios integrantes da Comissão e não exijam o conhecimento de um perito.

O acusado será intimado com antecedência mínima de três dias úteis à data de realização do deslocamento, para que este compareça ao ato, se assim o desejar.

A realização da diligência será registrada em ata, assinada por todos os membros da Comissão Processante, com descrição fiel daquilo que ocorreu durante o deslocamento.

Apenas excepcionalmente e em decisão motivada, a Comissão Processante poderá realizar diligências sem a prévia notificação ou intimação do interessado, quando o sigilo for absolutamente necessário para garantir o êxito diligência, permitindo-se acesso do acusado aos elementos probatórios documentados na sequência.

Se houver necessidade de ser colhida prova com diligências à casa do servidor, a busca desse material depende da autorização expressa do servidor, formalizada por escrito.

Caso não haja autorização do servidor ou quando a solicitação da autorização possa frustrar a coleta da prova, a Comissão Processante solicitará à Procuradoria Geral do Município que requiera a busca e apreensão junto ao juízo competente, caso este repute estarem presentes os requisitos legais.

Subseção V - Perícia

A juízo da Comissão Processante, não detendo seus membros de conhecimento técnico e científico para análise dos fatos e sendo este imprescindível para a apuração dos fatos, será determinada a realização de perícia.

A deliberação fundamentada que entender pela necessidade de perícia e determinar sua realização será registrada em ata, consignando-se os quesitos a serem respondidos pelo perito.

O pedido de prova pericial será indeferido em decisão motivada quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Determinada a realização de perícia o acusado será intimado para que, querendo, formule quesitos.

O perito será profissional (servidor ou não) que detenha habilitação legal em determinado ramo científico que guarda pertinência com o objeto do Processo Administrativo Disciplinar e será designado pelo Presidente da Comissão.

O laudo pericial, que materializa as conclusões do perito sobre a matéria levada a seu exame e que responde aos quesitos da Comissão Processante e do acusado, será juntado aos autos.

Da juntada do laudo ao processo o acusado será intimado.

O Perito poderá ser ouvido para prestar esclarecimentos ou complementar pontos e quesitos da perícia.

Determinada a oitiva do perito, será oportunizado ao acusado sua inquirição.

O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir em decisão motivada o pedido de oitiva do perito caso repute descabido.

O acusado poderá, às suas expensas, valer-se de assistente técnico privado para contestação de elementos do laudo pericial ou para a inquirição do perito.

Subseção VI – Prova Testemunhal

Poderá ser determinada a oitiva de testemunhas que tenham conhecimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

O número de testemunhas será fixado pelo Presidente, não podendo ser superior a três para a prova de cada fato, exceto situação específica justificada pelo Presidente.

O Presidente da Comissão Processante poderá indeferir motivadamente a oitiva de testemunhas quando o pedido for impertinente, meramente protelatório ou de nenhum interesse para esclarecer os fatos.

Não podem ser admitidos como testemunhas:

os menores de dezesseis anos;

o interessado no litígio;

quem seja amigo íntimo ou tenha inimizade notória com as partes ou os cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais, até terceiro grau, de alguma das partes, por consanguinidade ou afinidade;

aquele que tiver participado do processo na qualidade de perito, representante ou no caso de participação de seu cônjuge ou parente até terceiro grau;

aquele que estiver litigando administrativa ou judicialmente com o interessado no processo ou com seu cônjuge ou companheiro.

O Presidente da Comissão Processante poderá aceitar o depoimento daquele que não for admitido como testemunha, quando necessário, na qualidade de informante, atribuindo-se o valor que possa merecer.

Poderá ser admitido o depoimento de incapazes, especialmente sobre fatos que só estas pessoas conhecem, atribuindo-se o valor que possa merecer.

Os interessados ou seus procuradores serão intimados da oitiva, com antecedência mínima de 48 horas, mencionando-se data, hora e local de realização.

A presença do acusado ou do seu procurador no ato supre qualquer irregularidade ou falha na intimação.

A ausência dos acusados ou seus procuradores, desde que devidamente intimados, não impede a produção da prova.

As testemunhas serão chamadas a depor por intimação expedida pelo presidente da Comissão Processante, na qual constarão a data, horário, local e respectivo endereço em que o ato será realizado, devendo a comprovação de recebimento ser anexada aos autos.

Se a testemunha for servidor público, a expedição da intimação será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

É irrecusável a liberação do servidor para prestar o depoimento na data e horário informados no mandado.

É dever do administrado, mesmo não integrante dos quadros da Administração, prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos, devendo ser intimado a prestar depoimento.

Não se admite a recusa do cidadão a atender a intimação das comissões disciplinares com a simples alegação de que não há interesse seu no processo administrativo disciplinar.

O depoimento das testemunhas será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

As testemunhas serão inquiridas separadamente.

Deverá ser impedido o contato entre as testemunhas que já foram ouvidas e as que serão inquiridas.

Antes do início do depoimento propriamente dito, a Comissão Processante deverá:

solicitar documento de identificação do depoente, para confirmar sua identidade;

registrar nome, idade, estado civil, profissão e endereço da testemunha em ata;

indagar acerca da existência fatos que a impedem de ser admitidas como testemunha;

o acusado ou seu procurador pode contraditar a negativa de impedimento ou suspeição feita pela testemunha, comprovando a causa impeditiva.

Sendo identificada causa de impedimento ou suspeição da testemunha ela poderá ser ouvida como informalmente, dispensada do compromisso de dizer a verdade.

não havendo impedimentos da testemunha, compromissar a testemunha, alertando-a de que fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade como testemunha em processo administrativo pode caracterizar o crime de falso testemunho previsto no artigo 342 do Código Penal.

Após as providências iniciais, a Comissão Processante deve iniciar a tomada de depoimento propriamente dito, com a realização de perguntas relacionadas ao objeto do processo.

O Presidente da Comissão Processante realizará as perguntas que julgar pertinentes.

Após a inquirição da testemunha pelo Presidente, os demais membros da Comissão Processante formularão seus questionamentos ao Presidente, que inquirirá a testemunha.

Encerradas as perguntas dos membros da Comissão Processante, o acusado ou seu procurador formularão questionamentos que serão feitos pelo Presidente à testemunha.

O Presidente poderá indeferir perguntas impertinentes ou protelatórias, sendo as perguntas indeferidas transcritas no termo, se a parte o requerer.

A testemunha não é obrigada a depor sobre fatos:

que lhe acarretem grave dano, bem como ao seu cônjuge ou companheiro e aos seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; a cujo respeito, por estado, função, ministério, ofício ou profissão, deva guardar sigilo.

O presidente pode, para evitar tumulto ou desordem, determinar a retirada de pessoas do recinto quando sua presença atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, reduzindo a termo posteriormente os motivos da decisão.

Os depoimentos serão transcritos no termo de depoimento, constando as perguntas formuladas, quem as formulou, as perguntas indeferidas, se foi oportunizado ao acusado reinquirir a testemunha e se algum dos interessados deixou de formular perguntas.

Os presentes deverão zelar para que o depoimento transcrito corresponda às informações colhidas.

O termo de depoimento será preenchido com a data e horário de início e término do depoimento e assinado pelos membros da Comissão Processante, testemunha, acusados e procuradores presentes.

O registro audiovisual gerado e juntado aos autos do depoimento dispensa a redução a termo, bastando a assinatura do Presidente na Ata de Audiência, constando a data, local, participantes do ato, deliberações e demais situações relevantes.

Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Subseção VII – Prova Emprestada

Havendo a produção de determinada prova em outro processo administrativo ou judicial, e sendo ela potencialmente relevante para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, pode ser utilizada, desde que:

Seja integralmente transcrita desde o ato que a autorizou até sua conclusão;

Que tenha sido produzida com observância ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

Que no processo anterior tenha participado a parte contra a qual será utilizada a prova.

Em não havendo a observância dos requisitos anterior a prova poderá ser apresentada no processo como prova documental, oportunizada a manifestação dos interessados e cujo valor probante deverá ser ponderado pela Comissão Processante e pela autoridade competente.

Subseção VIII – Do Interrogatório do Acusado

O Interrogatório do acusado é o último ato de produção de provas.

Concluída a inquirição das testemunhas, a Comissão Processante promoverá o interrogatório do acusado no mesmo ato.

O acusado será intimado com antecedência de 48 horas da data marcada para a audiência.

Estando o acusado representado por advogado, ambos deverão obrigatoriamente ser intimados da designação do ato de interrogatório. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente e se divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.

A chefia da unidade de lotação do acusado será comunicada da data e hora do interrogatório.

Estando o acusado acompanhado de procurador, sua presença será registrada em ata.

O interrogatório será reduzido a termo datado e assinado pelos presentes com a indicação de todos os incidentes ocorridos, como advertências, interferências, opção pelo silêncio.

No caso de o interrogatório ser gravado, o registro audiovisual gerado e juntado aos autos, dispensada a redução a termo, sendo a ata assinada pelo Presidente com a indicação da data, horário, local e participantes do ato.

Caso seja encaminhada opção pelo exercício do direito ao silêncio formalmente à Comissão Processante antes da realização da audiência designada exclusivamente para o interrogatório poderá o ato ser cancelado.

No interrogatório o acusado responderá pessoalmente sobre os fatos articulados, não podendo servir-se de escritos anteriormente preparados, permitindo-lhe, todavia, a consulta a notas breves, desde que objetivem completar esclarecimentos.

Iniciado o interrogatório o Presidente da Comissão Processante realizará a qualificação do acusado colhendo seu nome, filiação, estado civil, endereço, RG, CPF, data de nascimento, cargo e lugar onde exerce a sua atividade.

Após a qualificação, o Presidente da Comissão Processante cientificará o acusado do teor da acusação que pesa contra si.

O acusado será informado de seu direito de permanecer calado, não tendo obrigação de responder às perguntas que lhe forem feitas e que seu silêncio não importa em confissão e não poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.

Manifestado o interesse em permanecer em silêncio do acusado o interrogatório será encerrado com registro do exercício do direito no termo de interrogatório.

É vedada a formulação de perguntas ao acusado após ter exercido o direito ao silêncio.

A opção pela assistência durante o interrogatório não se presume por estar o acusado assistido por advogado no processo.

O acusado não prestará compromisso de dizer a verdade, iniciando-se a inquirição logo após sua qualificação.

O Presidente da Comissão Processante realizará as perguntas que julgar pertinentes interrogando-o acerca dos fatos e circunstâncias objeto do processo, bem como sobre os fatos a ele imputado.

Após o interrogatório pelo Presidente, os demais membros da Comissão Processante formularão seus questionamentos ao Presidente, que inquirirá o acusado.

Encerradas as perguntas dos membros da Comissão Processante, os demais acusados ou seus procuradores formularão questionamentos que serão feitos pelo Presidente ao interrogado.

Encerradas as perguntas dos demais acusados, o defensor do interrogado poderá formular perguntas que serão feitas pelo Presidente ao interrogado.

Encerradas as perguntas, a palavra será passada ao interrogado para que, querendo, acrescente o que entender cabível acerca dos fatos.

No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, assegurada a participação dos defensores dos demais.

Se devidamente intimado o acusado não comparecer, a Comissão Processante registrará o incidente em termo de não comparecimento e encerrará a instrução.

Ao procurador do acusado é vedado interferir nas perguntas e respostas.

A confissão do acusado é elemento de prova, devendo ser confrontada com as demais provas do processo, para aferir se há compatibilidade entre elas, cabendo-lhe a justa valoração.

A Comissão Processante pode deliberar pela necessidade de interrogatório do acusado antes da produção das demais provas, sem prejuízo de ser garantido novo interrogatório ao final da instrução probatória.

Em sendo descobertas novas provas após o interrogatório do acusado será ele novamente ouvido.

Seção III – Da Razões Finais

Após o fim da instrução, o processado será intimado para, em quinze dias, apresentar suas razões de defesa finais, por escrito, pessoalmente ou por procurador.

Durante o prazo, será garantido o acesso e cópia dos autos pela defesa ou pelo servidor na repartição em que estiver funcionando a autoridade processante, desde que na presença de servidor.

A defesa final será escrita, feita pelo servidor indiciado ou seu procurador e apresentará os argumentos que entender relevantes.

Ao servidor revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, preferencialmente com formação em Direito.

O servidor nomeado como defensor dativo somente se exime do ônus da defesa dativa nas hipóteses de impedimento e suspeição.

Havendo mais de um servidor indicado revel, caso haja conflito entre seus interesses, o ônus da defesa dativa não poderá recair no mesmo defensor.

Seção IV – Do Relatório Final

Concluídas as etapas anteriores e apreciada a Defesa, a Comissão Processante elaborará o Relatório Final no prazo de dez dias, contados da data de apresentação das razões de defesa finais, no qual serão analisadas todas as provas produzidas e exposta posição conclusiva da Comissão acerca da responsabilidade dos processados pelos fatos apurados, com os fundamentos que embasam a conclusão.

A conclusão da Comissão Processante deverá estar embasada nas provas constantes nos autos;

Deverá ser observado o princípio da presunção de inocência do indiciado;

O Relatório Final compreenderá:

Identificação da Comissão Processante;

Relatório das atividades realizadas;

Resumo das principais peças dos autos;

Apreciação das questões fáticas e jurídicas relevantes para as conclusões de mérito;

Menção expressa às provas em que a Comissão Processante se baseou para formar a sua convicção;

Conclusão acerca da responsabilidade do(s) processado(s), com as razões que a fundamentam, indicando-se o dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

Eventuais circunstâncias agravantes e atenuantes;

Proposta de aplicação da penalidade, se for o caso, observando-se os critérios de proporcionalidade e razoabilidade em relação à gravidade da infração cometida;

Em sendo o caso, informar sobre a existência de indícios de infração penal, danos ao erário, improbidade administrativa, bem como outras infrações administrativas, com a recomendação dos encaminhamentos cabíveis;

Indicação da Autoridade Competente para decisão, conforme a penalidade proposta, no caso de concluir-se pela responsabilidade do servidor, ou conforme a penalidade abstratamente prevista no ordenamento, no caso de concluir-se pela inocência do servidor.

Ao elaborar o Relatório Final, a Comissão Processante não está adstrita ao dispositivo legal indicado no termo de indiciamento como infringido, podendo, à luz das provas e argumentos apresentados, promover o enquadramento da conduta segundo o preceito legal que reputar mais adequado.

Se as irregularidades objeto do processo administrativo constituírem crime, a autoridade processante encaminhará cópia das peças necessárias ao órgão competente para a promoção da ação penal.

Elaborado o Relatório Final, a Comissão Processante o encaminhará à Autoridade Competente para Decisão.

A Comissão Processante ficará à disposição da Autoridade Competente para Decisão até julgamento final do processo para prestar qualquer esclarecimento julgado necessário.

Seção V – Da Decisão

Recebido o relatório final, a Autoridade Competente para Decisão, em até cinco dias:

se discordar das conclusões do relatório, fundamentadamente, designará outra comissão ou autoridade para reexaminar o processo e, no prazo máximo de cinco dias, propor o que entender cabível;

a autoridade administrativa não dispõe de discricionariedade para aplicar ao servidor pena diversa de demissão (ou análoga) quando comprovada a autoria e materialidade de infração sujeita a essa penalidade.

se acolher as conclusões do relatório, aplicar a pena proposta ou fazer cumprir as recomendações ali propostas;

O entendimento externado pela Procuradoria, no que se refere ao processo disciplinar, constitui-se em simples ato enunciativo e não se reveste do poder de vincular a autoridade julgadora.

A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Será garantida ao servidor público investigado ciência formal do resultado do Processo Administrativo Disciplinar e dos fundamentos que embasaram a decisão.

CAPÍTULO VI – DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

O Prefeito poderá, fundamentadamente e por escrito, suspender preventivamente por até trinta dias o servidor processado que praticar irregularidade considerada grave, de ofício ou por provocação da Comissão Processante ou seu Presidente.

Entende-se como de interesse público a suspensão quando a manutenção do livre acesso do servidor acusado à repartição possa trazer prejuízo à apuração, com a destruição de provas ou coação de testemunhas.

Apenas ensejam a suspensão preventiva as infrações sujeitas às penas de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada.

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, o Presidente da Comissão Processante poderá, fundamentadamente, propor ao Prefeito que seja sustada a suspensão preventiva ou prorrogada por até 60 (sessenta) dias.

O período de suspensão preventiva, em nenhuma hipótese, excederá 90 (noventa) dias.

TÍTULO III - DAS SINDICÂNCIAS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As sindicâncias serão instauradas para apurar fatos que, em tese, configurem irregularidades no serviço público municipal não sujeitas à punição por demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou quando não houver elementos suficientes ou desnecessária a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Qualquer autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a tomar as providências para promover-lhe a apuração por meio de sindicância.

A Sindicância será aberta por Portaria que indique seu objeto e o Servidor Sindicante ou Comissão Sindicante para realizá-la, fixando prazo de até 30 dias para conclusão, prorrogáveis por até 15 dias.

A Sindicância Acusatória instaurada para a apuração de irregularidades puníveis com penalidade de advertência, repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada serão processadas com observância das regras previstas para os Processos Administrativos Disciplinares.

Aplicam-se supletiva e subsidiariamente às sindicâncias as regras cabíveis aos Processos Administrativos Disciplinares.

CAPÍTULO II – DO SERVIDOR SINDICANTE E DA COMISSÃO SINDICANTE

A Portaria que determinar a abertura de Sindicância designará Servidor Sindicante ou Comissão Sindicante, a ser composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis.

Em sendo processada a Sindicância por Comissão Sindicante, a Portaria de instauração designará o Presidente e este indicará um dos membros para secretariar os trabalhos.

CAPÍTULO III - DAS FASES DA SINDICÂNCIA

O processo de Sindicância será sumário e compreenderá as seguintes fases:

Instauração:

A sindicância será instaurada por meio de portaria, na qual será designado um Servidor Sindicante ou uma Comissão Sindicante composta por 3 (três) servidores, e será indicado o objeto da investigação;

A portaria de instauração da sindicância deverá conter uma descrição clara e precisa dos fatos a serem apurados, bem como os fundamentos que ensejaram a abertura do procedimento.

Instrução:

Na fase de instrução, serão realizadas todas as diligências necessárias para esclarecer os fatos, tais como a oitiva do sindicado, a colheita de depoimentos, a análise de documentos e a realização de perícias, quando cabíveis;

Será garantido aos envolvidos no processo o direito de apresentar documentos, requerer diligências, indicar testemunhas e acompanhar todas as diligências realizadas pela Comissão Sindicante.

Relatório Final:

Concluídas as diligências de instrução, a Comissão Sindicante elaborará um relatório final no qual serão expostos os fatos apurados, as conclusões alcançadas e as eventuais recomendações para a adoção de medidas corretivas;

O relatório final da sindicância deverá ser claro, objetivo e fundamentado, possibilitando à autoridade competente uma análise precisa da situação investigada.

Decisão da Autoridade Competente:

Recebido o relatório final da Sindicância, sendo necessário, a autoridade competente analisará as conclusões e recomendações da Comissão Sindicante, podendo determinar a adoção das medidas cabíveis para corrigir as irregularidades apuradas.

A decisão da autoridade competente será proferida mediante um ato administrativo fundamentado, garantindo-se aos envolvidos na sindicância ciência formal do resultado do procedimento e dos encaminhamentos adotados.

TÍTULO IV - DOS RECURSOS

Caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo contra a decisão proferida no processo administrativo disciplinar.

Têm legitimidade para interpor os recursos:

Os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo; Aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

As organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

Os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.

Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Autoridade.

CAPÍTULO I – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O servidor punido poderá apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência da decisão, dirigido à autoridade que impôs a penalidade.

O recurso deverá ser fundamentado e indicar expressamente as razões pelas quais o servidor discorda da decisão proferida, podendo juntar documentos que julgar pertinentes.

A autoridade competente para julgar o recurso deverá apreciá-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do seu recebimento, podendo confirmar, reformar ou anular a decisão recorrida.

Da decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal somente é cabível Pedido de Reconsideração.

CAPÍTULO II – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Caso o Pedido de Reconsideração seja indeferido, caberá Recurso Administrativo, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da decisão, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Recurso Administrativo será encaminhado à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e, sucessivamente, na escala ascendente, as demais autoridades, que deverá apreciá-lo no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, podendo confirmar, reformar ou anular a decisão recorrida.

A decisão proferida no Recurso Administrativo será devidamente motivada e comunicada às partes interessadas, sendo definitiva e irreversível no âmbito municipal e esgotando a via administrativa.

Os prazos para interposição de recurso serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

TÍTULO V – DA REVISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR

A revisão do processo disciplinar poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o prazo prescricional e decadencial, pelo servidor punido ou, caso falecido, por qualquer pessoa constante em seu assentamento individual, desde que se apresentem fatos ou circunstâncias novos suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

O requerimento de revisão será dirigido ao Prefeito e deverá ser distribuído em apenso aos autos do processo originário, contendo a fundamentação e as provas documentais ou testemunhais que sustentem a pretensão de revisão.

O processo de revisão será conduzido por Comissão Revisora composta por três servidores efetivos e estáveis designados pelo Prefeito, de categoria hierárquica igual ou superior à do requerente.

A Comissão Revisora deverá analisar criteriosamente os elementos do processo original e as novas provas apresentadas pelo requerente, podendo realizar diligências adicionais, se necessário.

Concluída a análise, a Comissão Revisora elaborará um relatório circunstanciado, no qual sugerirá a manutenção da decisão anterior, sua reforma ou a anulação do processo disciplinar, com suas devidas justificativas.

O relatório da Comissão Revisora deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias a partir do início do processo de revisão e será encaminhado ao Prefeito, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Caso a decisão da autoridade competente seja pela anulação do processo disciplinar, os efeitos da penalidade aplicada serão revogados, restabelecendo-se os direitos do requerente.

Na hipótese de manutenção ou reforma da decisão anterior, será cabível Pedido de Reconsideração.

A revisão do processo disciplinar não terá efeito suspensivo.

TÍTULO VI - DAS PENALIDADES

São penas disciplinares:

Advertência verbal;

Advertência escrita;

suspensão;

demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou função comissionada.

Quando da indicação da penalidade sugerida pela Comissão Processante e da escolha da penalidade a ser aplicada pela Autoridade Competente, será considerada aquela que melhor atenda aos interesses da disciplina e do serviço, vedada a aplicação de mais de uma penalidade por infrações apreciadas em um só processo, observando-se, para a gradação, as circunstâncias em que a infração foi cometida e as responsabilidades do cargo ocupado.

Havendo múltiplas infrações, prevalecerá a penalidade mais gravosa;

São circunstâncias atenuantes, dentre outras:

o bom desempenho anterior dos deveres profissionais;

a confissão espontânea da infração;

a prestação de serviços considerados relevantes por lei;

a provocação injusta de superior hierárquico;

falta de treinamento do servidor na área técnica relacionada ao ilícito;

tempo de serviço na área;

problemas de ordem pessoal devidamente justificados e que possam comprometer a rotina profissional do servidor;

servidor recém-ingresso no serviço público;

condições de infraestrutura física e operacional da Administração que dificultem o desempenho do servidor.

São circunstâncias agravantes da infração disciplinar, dentre outras:

a combinação com outros indivíduos para a prática da falta;

ser cometida nova infração durante o cumprimento de pena disciplinar;

acumulação de infrações com a prática de mais de uma infração na mesma ocasião ou quando cometida antes de ser punida infração anterior;

a reincidência, considerada como o cometimento de nova infração antes de transcorrido um ano desde o dia em que concluído o cumprimento de penalidade imposta em consequência de infração anterior.

ter sido treinado na área técnica relacionada à infração;

elevada experiência e tempo de serviço na área;

ocorrência de dano para o serviço, material ou moral;

ocupar cargo de confiança;

atuar em condições aceitáveis de infraestrutura física e operacional de sua unidade.

A pena da advertência será aplicada verbalmente e anotada nos registros do servidor, em casos de natureza leve e no intuito de aperfeiçoamento profissional do servidor.

A pena de repreensão será aplicada nos casos de:

reincidência das infrações sujeitas a pena de advertência;

deixar de atender com presteza:

ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

a expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;

as requisições para a defesa da Fazenda Pública.

deixar de levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

deixar de zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

deixar de guardar sigilo sobre assunto da repartição.

A pena de suspensão será aplicada nos casos de:

deixar de se submeter a exame médico determinado por autoridade competente;

falta grave;

reincidência de infração a que foi aplicada a pena de repreensão.

A pena de demissão será aplicada nos casos de:

crimes contra a administração pública nos termos da lei penal;

abandono de cargo por mais de 30 dias úteis consecutivos ou falta de assiduidade com a falta ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias intercalados no período de 12 (doze) meses;

incontinência pública, conduta escandalosa e embriaguez habitual;

insubordinação grave em serviço;

ofensa física em serviço contra pessoa, salvo se em legítima defesa;

aplicação irregular de dinheiro público;

lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;

corrupção;

acumulação ilegal de cargos, funções e empregos públicos.

A pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade será aplicada nos casos de:

- prática de falha grave no exercício do cargo;
- aceitação ilegal de cargo ou função pública;
- aceitação de representação de Estado estrangeiro sem previa autorização do Presidente da República;
- prática usura em qualquer de suas formas;
- o servidor não assumir, no prazo legal, o exercício do cargo que for aproveitado.

Prescreve na esfera administrativa:

- em 2 (dois) anos, a falta sujeita as penas de repreensão ou suspensão disciplinar;
- em 4 (quatro) anos, a falta sujeita a pena de demissão ou cassação de aposentadoria e de disponibilidade;

No mesmo prazo da prescrição penal o fato que esteja previsto como crime.

O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.

A prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública não constitui causa prejudicial à instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar infração funcional imputada a servidor público.

A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

A instauração de processo administrativo disciplinar e a sindicância acusatória interrompem o prazo prescricional.

Interrompido o prazo prescricional pela instauração de processo administrativo disciplinar, a prescrição volta a correr após decorrido o prazo de 60 dias, prorrogáveis por 30 dias, para conclusão do procedimento e 5 dias para decisão da autoridade instauradora.

Interrompido o prazo prescricional pela instauração de sindicância acusatória, a prescrição volta a correr após decorrido o prazo de 30 dias, prorrogáveis por 15 dias, para conclusão do procedimento e 5 dias para decisão da autoridade instauradora.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2024

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

SUMÁRIO

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.1	
TÍTULO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)..... 1	
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.1	
CAPÍTULO II – DOS ATOS, COMUNICAÇÕES E PRAZOS..... 2	
CAPÍTULO III - DA COMISSÃO PROCESSANTE..... 3	
CAPÍTULO IV – DA AUTORIDADE COMPETENTE..... 7	
CAPÍTULO V - DAS FASES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..... 7	
Seção I – Da Instauração, Da Defesa Prévia E Do Saneamento..... 7	
Seção II – Da Instrução.9	
Subseção I – Disposições Gerais..... 9	
Subseção II – Ofícios e Solicitação de Informações.10	
Subseção III – Prova Documental10	
Subseção IV – Vistoria ou Diligência..... 10	
Subseção V - Perícia.11	
Subseção VI – Prova Testemunhal12	
Subseção VII – Prova Emprestada.14	
Subseção VIII – Do Interrogatório do Acusado..... 14	
Seção III – Da Razões Finais.16	
Seção IV – Do Relatório Final16	
Seção V – Da Decisão..... 17	
CAPÍTULO VI – DA SUSPENSÃO PREVENTIVA..... 18	
TÍTULO III - DAS SINDICÂNCIAS..... 18	
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.18	
CAPÍTULO II – DO SERVIDOR SINDICANTE E DA COMISSÃO SINDICANTE..... 19	
CAPÍTULO III - DAS FASES DA SINDICÂNCIA..... 19	

TÍTULO IV - DOS RECURSOS..... 20	
CAPÍTULO I – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.....20	
CAPÍTULO II – DO RECURSO ADMINISTRATIVO..20	
TÍTULO V – DA REVISÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR..... 21	
TÍTULO VI - DAS PENALIDADES..... 21	
TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 24	
SUMÁRIO..... 25	
ANEXO II – Modelo – Memorando – Solicitação de Prorrogação de Prazo.28	
ANEXO XVII – Termo – Vista ou Cópia dos Autos.43	
ANEXO XXII – Modelo – Ata de Deliberação – Indeferimento de Oitiva de Testemunhas.....49	
ANEXO XXXII – Modelo – Termo Citação Infrutífera..... 79	
ANEXO I – Modelo – Designação dativo Alegações finais..... 82	

ANEXO I – Modelo – Portaria - Instauração do Processo Administrativo Disciplinar

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº ____/____

_____, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor (PRESIDENTE), (cargo), matrícula nº ____; (MEMBRO), (cargo), matrícula nº ____; e (MEMBRO), (cargo), matrícula nº ____; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

Durante a realização dos trabalhos os membros da Comissão Processante dedicar-se-ão exclusivamente à apuração, dispensados das suas funções normais na repartição / Durante a realização dos trabalhos os membros da Comissão Processante dedicar-se-ão à apuração sem prejuízo das suas funções normais na repartição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

ANEXO II – Modelo – Memorando – Solicitação de Prorrogação de Prazo

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MEMORANDO Nº ____/____

Ao Sr. Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____/____, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, informo da necessidade de dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos, diante de (exposição dos atos já praticados e aos motivos que justificam a dilatação do prazo inicialmente estipulado para os trabalhos).

Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por (indicar o prazo solicitado).

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO III – Modelo – Portaria – Prorrogação de Prazo

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº ____/____
_____, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Prorrogar por (dias de prorrogação) o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria ____/____, referente ao Processo n. _____, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD ____/____.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

ANEXO IV – Modelo – Memorando – Solicitação de Substituição de Membro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
MEMORANDO Nº ____/____

Ao Sr. Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Assunto: Solicitação de Substituição de Membro
Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____/____, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, solicito a substituição de _____, (cargo), matrícula nº _____, membro desta Comissão, em razão de (informar o motivo da substituição), conforme documento anexo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO V – Modelo – Portaria – Substituição de Membro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº ____/____
_____, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar (MEMBRO), (cargo), matrícula nº _____, para, em substituição a (MEMBRO), (cargo), matrícula nº _____, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria ____/____, referente ao Processo n. _____, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD ____/____.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

ANEXO VI – Modelo – Memorando – Solicitação de Suspensão Preventiva

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MEMORANDO Nº ____/____

Ao Sr. Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná
Assunto: Solicitação de Suspensão Preventiva de servidor
Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____/____, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, apresento pedido de concessão de medida cautelar consistente na Suspensão Preventiva do (a) acusado (a) _____ de suas funções, com fundamento nos arts. 228 e seguintes da Lei 1847/1992, em razão dos seguintes motivos:

- o acusado (a) ocupa a função de _____, com livre acesso ao local, a documentos e a sistemas eletrônicos que armazenam e que podem comprovar as supostas irregularidades apuradas neste Processo;
- no exercício de suas funções, há possibilidade de o acusado destruir, ocultar ou dificultar a coleta de elementos de prova, bem como influenciar os teores de testemunhos;
- (especificar outros elementos motivadores relativos ao caso concreto).

2. Pelo exposto, requiro a Vossa Senhoria a concessão do afastamento preventivo do acusado _____ de suas funções, pelo prazo de _____ (prazo por extenso) dias.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO VII – Modelo – Portaria – Suspensão Preventiva

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº ____/____
_____, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Suspender, preventivamente, com redução de um terço da remuneração, pelo prazo de ____ (por extenso) dias, o servidor _____, matrícula _____, do exercício do cargo de _____, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº _____, de _____, publicada no _____ de _____ de _____.

Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

ANEXO VIII – Modelo – Intimação – Suspensão Preventiva

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

INTIMAÇÃO

Ao Sr. _____ (nome do acusado/procurador)

_____ (endereço do acusado/procurador)

União da Vitória, ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XIV – Modelo – Citação

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br</p>

CITAÇÃO

Ao Sr. (nome do acusado)

(unidade onde exerce seu cargo)

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada _____, de _____ de _____ de _____, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo nº _____ e fatos conexos, CIENTIFICA-O da instauração do processo e seu trâmite, no qual vossa senhoria encontra-se na situação de PROCESSADO, com fundamento nos art. 212 e seguintes da Lei 1847/1992 e 235 e seguintes da Lei 1847/1992, e INTIMA-O a comparecer perante esta Comissão para prestar depoimento no LOCAL, DATA e HORA, podendo apresentar defesa prévia, por escrito, em até cinco dias, contados da oitiva ou da recusa a prestá-la, quando deverá requerer todas as provas que pretende produzir.

O processo poderá ser acompanhado pelo processado pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. No caso de solicitação de provas testemunhais, deve ser apresentado desde logo rol de testemunhas (esclarecendo-se a pertinência de cada oitiva em breve arrolamento) contendo, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e meios para contato.

Segue anexa cópia integral da Portaria de Instauração.

Por fim, ressalto que a comissão encontra-se funcionando nos DIAS e HORÁRIOS e LOCAL acima mencionados.

União da Vitória, ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Ciente em ___/___/___.

(Nome e assinatura do acusado)

ANEXO XV – Modelo – Edital de Notificação Prévia

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br</p>

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º _____, de _____ de _____ de _____, publicada _____ de _____ de _____ de _____, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 240 da Lei 1847/1992 e 156 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. _____, (CPF), (matrícula), sobre sua condição de acusado nos autos do Processo nº _____, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de cinco dias, à sede deste Órgão sito a _____, a fim de tomar ciência dos fatos apurados.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em no (endereço), nos dias _____, das (horários de funcionamento da Comissão).

.....

(Nome do presidente da comissão)

ANEXO XVI – Modelo – Memorando – Comunicação de Citação

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br</p>

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MEMORANDO Nº ___/___

Aos

Sr. _____, Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Sr. _____, Diretor do FUMPREVI

Sr. _____, (Chefia imediata), (lotação)

Assunto: Comunicação de Instauração de PAD e Solicitação de Documentos

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros

fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, no dia _____, mediante a lavratura da Ata de Deliberação, foi decidido por citar, na condição de acusados, os seguintes servidores: _____.

Informo que, nos termos do art. 172 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, encontra-se **vedada a concessão de aposentadoria voluntária** ou **exoneração a pedido** dos servidores citados antes de concluído o presente processo.

Solicito que essa comissão seja **consultada previamente sobre a possibilidade de se autorizar a concessão de férias ou quaisquer outros afastamentos que a lei atribua à Administração o poder discricionário** para seu deferimento, enquanto necessário o comparecimento dos servidores acusados perante a comissão, sob pena de prejudicar o andamento do processo.

Requisito à Vossas Senhorias, que disponibilize **cópia dos assentamentos funcionais** dos servidores, onde constam penalidades eventualmente aplicadas, inclusive informando os locais de lotação e exercício pelos quais os servidores já laboraram neste Órgão, informações previdenciárias, histórico de ocorrências na repartição, dentre outros. Alerta-se que tais assentamentos não se restringem a listagem do conteúdo das pastas, e sim envio de cópias de todos os documentos arquivados relacionados ao servidor.

Atenciosamente,

União da Vitória, ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XVII – Modelo – Termo – Vista ou Cópia dos Autos

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br</p>

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE VISTA/CÓPIA DOS AUTOS

() Parte

() Procurador (Procuração às fls. _____)

Nome: _____, CPF nº: _____ RG

nº _____ OAB nº _____, Número do

Processo: _____, Nome do Representado: _____

_____.

Certifico que, nesta data, procedi à entrega de cópia/abertura de vista ao interessado acima indicado.

União da Vitória, ___ de _____ de _____.

.....

(Nome e assinatura do secretário da comissão)

Eu, _____, declaro ter recebido cópia/vistas referente ao Processo nº _____.

União da Vitória, ___ de _____ de _____.

ANEXO XVIII – Modelo – Ata de Deliberação – Instrução Probatória

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br</p>

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, em reunião iniciada às ____:____ e concluída às ____:____ no (Órgão), no (Endereço), União da Vitória, presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal), (nome 2º vogal) e (nome secretário) respectivamente presidente, membros e secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar atuando no processo nº _____, deliberou-se por:

solicitar ao Sr. Prefeito a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____

A Comissão apresenta os seguintes quesitos a serem respondidos, além dos que sejam formulados pelos acusados e outros complementares que porventura venham a ser necessários:

encaminhar memorando solicitando imediata cópia e acesso ao e-mail institucional do acusado;

encaminhar memorando solicitando relação de ligações telefônicas do acusado no telefone funcional;

encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando compartilhamento de provas;

encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando quebra de sigilo bancário do acusado;

encaminhar ofício à Polícia Civil/Federal solicitando cópia de Inquérito Policial _____;

encaminhar ofício ao (órgão/entidade) solicitando cópia do processo/documento _____;

encaminhar ofício à Empresa _____ (nome) solicitando cópia do documento _____ (especificar).

encaminhar ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando o compartilhamento de dados fiscais do acusado;

encaminhar ofício ao Cartório de Registro de Imóveis;

encaminhar ofício ao DETRAN;

encaminhar ofício à Capitania dos Portos;

solicitar à Junta Médica avaliação de _____ (por exemplo, exame de sanidade mental), com a submissão dos seguintes quesitos:

O servidor é portador de enfermidade mental?

O servidor possui desenvolvimento mental incompleto ou retardado?

Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é ela anterior ou superveniente à infração (data _____)?

Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é a moléstia irreversível, reversível ou episódica? Qual a espécie nosológica?

Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, era o servidor, ao tempo do fato narrado no processo (data _____), capaz de entender-lhe o caráter ilícito e/ou de determinar-se de acordo com esse entendimento?

O servidor possui atualmente plena capacidade de responder, na condição de acusado, a processo disciplinar?

O servidor possui atualmente capacidade de exercer função pública? Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, torna-se recomendável o seu afastamento temporário das atividades para tratamento?

Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, é aconselhável o seu retorno às funções ou deverá ele ser encaminhado para outro tipo de atividade?

Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, há alguma expectativa de melhora, de modo que possa vir a acompanhar o processo e ser interrogado?

Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, o servidor necessita de reavaliação médica? Qual a data limite?

Caso tenha sido verificada a existência de enfermidade mental, citar outras considerações ou observações que tiverem por úteis para o esclarecimento da natureza da moléstia, sua evolução, a correlação entre o ilícito e a doença, o estado atual do periciado e a sua capacidade laborativa atual e pretérita.

solicitar ao acusado _____ que motive a necessidade de oitivas das seguintes testemunhas por eles arroladas:

Nome e qualificação;

Nome e qualificação;

solicitar que o acusado _____ especifique nome completo, endereço, profissão, telefone e outras informações necessárias para que a comissão intime a testemunha _____ arrolada por ele;

proceder às oitivas das testemunhas a seguir nominadas:

Nome, qualificação, data da oitiva, horário e local.

Nome, qualificação, data da oitiva, horário e local.

comunicar aos respectivos chefes da repartição acerca das oitivas dos servidores públicos arrolados no item anterior;

intimar as testemunhas acima indicadas para comparecimento à audiência;

notificar os acusados das deliberações tomadas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

..... Membro Membro
-----------------	-----------------

.....
Presidente

ANEXO XVIII – Modelo – Ata de Deliberação – Instrução Probatória

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, em reunião iniciada às ____:____ e concluída às ____:____ no (Órgão), no (Endereço), União da Vitória, presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal), (nome 2º vogal) e (nome secretário) respectivamente presidente, membros e secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar atuando no processo nº _____, deliberou-se por:

comunicar à autoridade instauradora a realização de busca e apreensão de computadores e mídias eletrônicas de propriedade e posse deste Órgão, (especificar o local a ser realizada a busca e apreensão), em razão de _____ (explicitar);

notificar o acusado da deliberação acima após a realização das diligências eis que _____ (explicitar as razões)

após a realização do ato, notificar os acusados das deliberações tomadas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

..... Membro Membro
-----------------	-----------------

.....
Presidente

ANEXO XIX – Modelo – Intimação – Sobre ata Deliberativa

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO

Ao Sr. (nome do acusado/procurador)

..... (endereço do acusado/procurador)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, INTIMO Vossa Senhoria acerca do teor da Ata Deliberativa nº ____ de ____ de ____ de _____, cuja cópia segue anexa.

Conforme deliberado:

SOLICITO a Vossa Senhoria que motive a necessidade de oitiva das seguintes testemunhas requeridas _____ e que especifique nome completo, endereço, profissão, telefone e outras informações necessárias para que a comissão consiga, se for o caso, intimá-las para prestar depoimento;

COMUNICO a Vossa Senhoria de que será realizada a oitava das testemunhas abaixo indicadas em _____ (endereço) no dia _____, às _____ (horário):

NOME E QUALIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA
NOME E QUALIFICAÇÃO DA TESTEMUNHA

COMUNICO a Vossa Senhoria de que esta Comissão realizará perícia com o objetivo de _____, tendo elaborado os quesitos que constam em anexo. Fica Vossa Senhoria INTIMADO para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar eventuais quesitos. INTIMO Vossa Senhoria para tomar ciência do laudo anexo, com as conclusões da perícia realizada em ___ de ___ de _____, por (nome do profissional).

Local, ___ de _____ de ____.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Ciente em ___/___/201__.

(Nome e assinatura do acusado)

ANEXO XXII – Modelo – Ata de Deliberação – Indeferimento de Oitava de Testemunhas

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
--	---

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, em reunião iniciada às ____:____ e concluída às ____:____ no (Órgão), no (Endereço), União da Vitória, presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal), (nome 2º vogal) e (nome secretário) respectivamente presidente, membros e secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar atuando no processo nº _____, deliberou-se por rejeitar a solicitação das oitavas das testemunhasindicadas pelo acusado _____, tendo em vista (não apresentação de justificativas dos motivos pelos quais foram arrolados os servidores/particulares) OU (o caráter protelatório, impertinente e de nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos, consoante se demonstra pelos seguintes fundamentos: _____).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

..... Membro Membro
-----------------	-----------------

.....
Presidente

ANEXO XXIII – Modelo – Intimação – Testemunha Servidor Público

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
--	---

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO

Ao Sr. nome e matrícula do servidor)
(unidade onde exerce seu cargo)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, que se encontra instalada na (rua, número, andar e sala onde funciona a comissão), às horas do dia de de __, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº (indicar o nº do processo).

Local, ___ de _____ de ____.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Ciente em ___/___/___.

(Nome e assinatura do destinatário)

ANEXO XXIV – Modelo – Intimação – Testemunha Administrado

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
--	---

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO

Ao Sr. (nome)

(endereço)
Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, e tendo em vista o disposto no art. 157 da Lei nº 8.112/90, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta comissão, que se encontra instalada na (rua, número, andar e sala onde funciona a comissão), às horas do dia de de __, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do processo administrativo disciplinar nº (indicar o nº do processo).

Importa destacar que, tendo em vista o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos

Local, ___ de _____ de ____.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Ciente em ___/___/___.

.....
(Nome e assinatura do destinatário)

ANEXO XXV – Modelo – Ofício – Solicitação de comparecimento de autoridade para depor como testemunha

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
--	---

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

OFÍCIO-CPAD Nº ___/___

A Sua Senhoria (Excelência) o Senhor

(Nome)

(Cargo)

(endereço)

Assunto: Solicitação de comparecimento para depor como testemunha (Excelentíssimo) Senhor (cargo),

Cumprimentando-o, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, e tendo em vista a necessidade de colher o depoimento de Vossa Senhoria (Vossa Excelência) acerca dos fatos, solicito seus bons préstimos no sentido de declinar o local, dia e horário para prestar esclarecimentos, na qualidade de testemunha.

Atenciosamente

Local, ___ de _____ de ____.

.....
(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XXVI – Modelo – Memorando – Comunicação da chefia sobre oitiva de servidor como testemunha

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
--	---

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MEMORANDO Nº ___/___

Ao Sr. _____, (Cargo do chefe da repartição da testemunha servidor público)

Assunto: Comunicação de oitiva de testemunha

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, o servidor _____, (nome, cargo, lotação e matrícula), foi intimado a depor na condição de testemunha perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no dia _____, às _____ (horário), no _____ (local, com indicação de endereço, edifício, rua, número, andar e sala).

Solicito as providências de Vossa Senhoria com vistas ao comparecimento do referido servidor no dia e hora marcados

Atenciosamente,

União da Vitória, ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XXVIII – Modelo – Termo de oitiva de Testemunha

<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br</p>

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº _____ de _____ (data), publicada _____, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____, Secretário e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, COMPARECEU o Sr. _____ (NOME COMPLETO; idade; nacionalidade; estado civil; inscrito no CPF sob o n. _____; portador do RG de n. _____/UF; profissão, com endereço residencial _____ e endereço profissional _____, podendo ser contatado pelo telefone _____, celular _____; e e-mail _____ a fim de prestar depoimento sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo, na condição de testemunha.

Questionada pelo Sr. Presidente a testemunha respondeu:

Se conhece os acusados:

SIM/NÃO

Se é amigo, íntimo ou inimigo notório dos acusados, seus cônjuges companheiros, parentes ascendentes e descendentes, em qualquer grau, parentes colaterais, até o terceiro grau:

SIM/NÃO

Se atuou ou se seu cônjuge ou parente até o terceiro grau atuou no processo:

SIM/NÃO

Se litiga administrativa ou judicialmente com os acusados ou com seus cônjuges ou companheiros:

SIM/NÃO

Se possui interesse no processo:

SIM/NÃO

Diante das respostas e da ausência de contradita e considerando a inexistência de condição que impeçam o depoente de ser ouvido como testemunha, o Sr. Presidente advertiu a testemunha de que: “Aquele que faz afirmação falsa, nega ou cala a verdade como testemunha em processo administrativo incorre no crime de Falso Testemunho, previsto no artigo 342 do Código Penal, estando compromissada a dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado.

Diante das respostas e em que pese a contradita realizada pelo acusado/procurador _____, que afirmou: “_____”, considerando a (inexistência de provas; que os fatos indicados não impedem a testemunha de ser

compromissada; outros fundamentos), o Presidente da Comissão indeferiu a CONTRADITA e advertiu a testemunha de que: “Aquele que faz afirmação falsa, nega ou cala a verdade como testemunha em processo administrativo incorre no crime de Falso Testemunho, previsto no artigo 342 do Código Penal, estando compromissada a dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado.

Diante das respostas e da contradita feita pelo acusado/procurador _____, o depoente não pode ser ouvido como testemunha.

Contudo, considerando (que no PAD busca-se a verdade real; a inexistência de outras testemunhas dos fatos; outros motivos), o Presidente da Comissão deliberou pela oitiva do depoente como INFORMANTE, sendo dispensado de prestar compromisso.

Iniciado o depoimento o Sr. PRESIDENTE perguntou e a testemunha/informante assim se pronunciou:

PERGUNTADO: _____?

RESPONDEU QUE: _____.

PERGUNTADO: _____?

RESPONDEU QUE: _____.

PERGUNTADO: _____?

RESPONDEU QUE: _____.

Passada a palavra ao MEMBRO DA COMISSÃO _____, perguntou à testemunha/informante, através do Sr.

Presidente:

PERGUNTADO: _____?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao MEMBRO DA COMISSÃO _____, perguntou à testemunha/informante, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao ACUSADO _____, perguntou à testemunha/informante, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao PROCURADOR DO ACUSADO _____, Dr. _____, perguntou à

testemunha/informante, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao ACUSADO _____, perguntou à testemunha/informante, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao PROCURADOR DO ACUSADO _____, Dr. _____, perguntou à

testemunha/informante, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

PERGUNTADO:?

RESPONDEU QUE:

Por fim, passada a palavra à testemunha/informante para, querendo, informar algo que não lhe tenha sido perguntado, declarou: _____.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), solicitou encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

.....
Testemunha

..... Acusado Procurador
..... Acusado Procurador
..... Membro Membro

.....
Presidente

ANEXO XXIX – Modelo – Termo de oitiva de Testemunha

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
TERMO DE ACAREAÇÃO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de ____ (data), publicada _____, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____, Secretário e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, COMPARECERAM o Sr. _____ (NOME COMPLETO; idade; nacionalidade; estado civil; inscrito no CPF sob o n. _____; portador do RG de n. ____/UF; profissão, com endereço residencial _____ e endereço profissional _____, podendo ser contatado pelo telefone _____, celular _____; e e-mail _____ e o Sr. _____ (NOME COMPLETO; idade; nacionalidade; estado civil; inscrito no CPF sob o n. _____; portador do RG de n. ____/UF; profissão, com endereço residencial _____ e endereço profissional _____, podendo ser contatado pelo telefone _____, celular _____; e e-mail _____; a fim de serem acareados quanto às contradições nos depoimentos prestados nos dias X e Y.

As testemunhas foram advertidas sobre as penalidades a que podem estar sujeitas em caso de faltarem com a verdade, calarem-se ou omitirem-se diante das perguntas que a seguir lhes serão apresentadas. Iniciando a acareação foi lido ao (à) Sr(a). _____ (nome completo) o teor de sua resposta contida à folha ____: (transcrever o trecho em contradição). Foi lido ao (à) Sr.(a). _____ (nome completo) o teor de sua resposta contida à folha ____: (transcrever o trecho em contradição). Diante dessa contradição, as testemunhas novamente foram alertadas sobre a obrigação legal de dizerem a verdade, sob a possibilidade de estarem cometendo o crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Questionada pelo Sr. Presidente se ratificam o que afirmaram a esta Comissão as testemunhas responderam:

PERGUNTADO: ?
O SR. _____ RESPONDEU QUE:; E O SR. _____ RESPONDEU QUE:;
PERGUNTADO AO SR. _____: ?
O SR. _____ RESPONDEU QUE:;
Passada a palavra ao MEMBRO DA COMISSÃO _____, perguntou, através do Sr. Presidente:
PERGUNTADO: ?

O SR. _____ RESPONDEU QUE:; E O SR. _____ RESPONDEU QUE:;
PERGUNTADO AO SR. _____: ?
O SR. _____ RESPONDEU QUE:;
Passada a palavra ao MEMBRO DA COMISSÃO _____, afirmou NÃO TER PERGUNTAS.
Passada a palavra ao ACUSADO _____, afirmou NÃO TER PERGUNTAS.

Passada a palavra ao PROCURADOR DO ACUSADO _____, Dr. _____, perguntou, através do Sr.

Presidente:
PERGUNTADO: ?
O SR. _____ RESPONDEU QUE:; E O SR. _____ RESPONDEU QUE:;
PERGUNTADO AO SR. _____: ?
O SR. _____ RESPONDEU QUE:;
Por fim, passada a palavra às testemunhas para, querendo, informar algo que não lhe tenha sido perguntado, declarou o SR. _____: _____; e o SR. _____: _____.

Nada mais disse e nem lhes foi perguntado.
Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), solicitou encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

..... Testemunha Testemunha
..... Acusado Procurador
..... Acusado Procurador
..... Membro Membro

.....
Presidente

ANEXO XXX – Modelo – Termo não comparecimento da testemunha

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ____ de ____ (data), publicada _____, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____, Secretário e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, REGISTRA-SE o NÃO COMPARECIMENTO do(a) Sr.(a) (testemunha), (cargo), matrícula _____, embora tenha sido regularmente intimado(a) para prestar depoimento neste processo.

Presente (ou ausente) o acusado _____, representado (ou não) por seu advogado _____, OAB/UF nº _____.
Considerando a ausência de comparecimento do SERVIDOR PÚBLICO _____, deliberou-se pela comunicação da Chefia imediata da ausência e para que preste esclarecimentos sobre o não comparecimento, podendo, caso o não comparecimento seja injustificado, promover os atos disciplinares que reputar necessários.
Considerando a ausência de comparecimento do ADMINISTRADO PÚBLICO _____, deliberou-se pela comunicação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para apuração de eventual crime de desobediência.
Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão e demais presentes.
Eu, (membro e/ou secretário), o digitei

..... Acusado Procurador
..... Acusado Procurador
..... Membro Membro

.....
Presidente

ANEXO XXV – Modelo – Ofício – Solicitação documentos e informações

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br	
---	--

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

OFÍCIO-CPAD Nº ____/____

A Sua Senhoria (Excelência) o Senhor

(Nome)

(Cargo)

(endereço)

Assunto: Solicitação de cópias de documentos

(Excelentíssimo) Senhor (cargo),

Cumprimentando-o, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, solicito:

Informar _____;
disponibilizar, preferencialmente em mídia eletrônica, cópia do(s) documento(s) _____ (especificar);

o registro de matrícula e demais averbações relacionadas a todos os imóveis registrados em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) relacionadas: _____ (relacionar nome e CPF/CNPJ).

informações acerca dos veículos registrados em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) a seguir relacionadas: _____ (relacionar nome e CPF/CNPJ).

informações acerca de embarcações registradas em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) a seguir relacionadas: _____ (relacionar nome e CPF/CNPJ).

Ressalto o caráter restrito e sigiloso do presente documento, nos termos do art. 7º, § 3º; art. 23, inciso VIII; art. 24; art. 25; e art. 31, §1º, inciso I; da Lei nº 12.527/2011.

EM SENDO DIRECIONADO A PARTICULAR: Importa destacar que, tendo em vista o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.784/99, é dever do administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Atenciosamente

Local, ____ de _____ de ____.

.....

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XXV – Modelo – Ofício – Solicitação compartilhamento de dados fiscais

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br	
---	--

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

OFÍCIO PMUV Nº ____/____

A Sua Senhoria (Excelência) o Senhor

(Nome)

Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil

(endereço)

Assunto: solicitação de dados fiscais para instrução de procedimento disciplinar

(Excelentíssimo) Senhor Subsecretário,

Cumprimentando-o, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, solicito o compartilhamento de informações fiscais do agente público

_____, nos termos do art. 198, § 1º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

Para tanto, indico os elementos necessários ao compartilhamento dos dados, conforme Nota Cosit nº 03/2004, item 16.1:

ato administrativo que determinou a instauração do procedimento administrativo: _____ (especificar);

número do procedimento administrativo e a data da sua instauração: ____

____ (especificar);
fundamento legal da instauração do procedimento administrativo: ____

____;
demonstração de que o órgão ou entidade ao qual pertence a autoridade administrativa tem competência para investigar os sujeitos passivos pela prática da infração administrativa: _____ (especificar).

Em atenção ao Parecer PGFN/CAT/Nº 768/2006, informo haver absoluta pertinência entre as informações fiscais requeridas, o sujeito passivo, e a infração administrativa investigada, cometida pelo mesmo sujeito passivo a que os dados sigilosos se referem, tendo em vista estarem sendo investigados indícios de possível patrimônio incompatível com os rendimentos dos agentes públicos. Esclareço não ser possível o fornecimento de informações mais detalhadas em função do caráter reservado do processo, previsto no art. 150, caput e parágrafo único, da lei nº 8.112, de 1990, com aplicação subsidiária aos processos administrativos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Municipal de União da Vitória.

Deste modo, solicito a Vossa Senhoria que envie a este órgão cópia das seguintes declarações/informações relativas ao agente público, todas correspondentes aos anos-calendário ____ a ____ (especificar):

Declarações de Ajuste Anual do IRPF (originais e retificadoras);

Declaração de Movimentação Financeira DCPMF e DIMOF

Declaração de Operações Imobiliárias – DOI;

Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias – DIMOB;

Rendimentos (Tributáveis ou não) Recebidos de Pessoas Jurídicas (relativas aos rendimentos pagos por Pessoa Jurídica em favor dos investigados) - DIPJ;

Dispêndios com Cartões de Crédito (com base na DECRED);

Relatório da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRRF.

Ressalto o caráter restrito e sigiloso do presente documento, nos termos do art. 7º, § 3º; art. 23, inciso VIII; art. 24; art. 25; e art. 31, §1º, inciso I; da Lei nº 12.527/2011.

Atenciosamente

Local, ____ de _____ de ____.

.....

(Nome e assinatura do Sr. Prefeito)

ANEXO XVI – Modelo – Memorando – Solicitação de quebra de sigilo bancário

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br	
---	--

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MEMORANDO Nº ____/____

Ao Sr. _____, Diretor do Departamento Jurídico / Procurador Geral

Assunto: Solicitação de provimento judicial para afastamento de sigilo bancário

Sr. Diretor do Departamento Jurídico / Procurador Geral,

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº

_____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, informo que estão sendo apurados _____

(descrição detalhada dos fatos objeto de apuração).

Nessa condição, _____ (apresentar os motivos que justificam a solicitação à finalidade de acesso, às movimentações financeiras do servidor acusado, bem como o período e a instituição financeira em relação aos quais se requer a medida).

A excepcionalidade da medida pode ser justificada pelas razões expostas e encontra fundamento no art. 3º e parágrafos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2011:

Art. 3º Serão prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários e pelas instituições financeiras as informações ordenadas pelo Poder Judiciário, preservado o seu caráter sigiloso mediante acesso restrito às partes, que delas não poderão servir-se para fins estranhos à lide.

§ 1º Dependem de prévia autorização do Poder Judiciário a prestação de informações e o fornecimento de documentos sigilosos solicitados por comissão de inquérito administrativo destinada a apurar responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, o requerimento de quebra de sigilo independe da existência de processo judicial em curso.

Pelo exposto, solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de requerer ao Poder Judiciário o afastamento do sigilo bancário do servidor acusado _____.

Ressalto o caráter restrito e sigiloso do presente documento, nos termos do art. 7º, § 3º; art. 23, inciso VIII; art. 24; art. 25; e art. 31, §1º, inciso I; da Lei nº 12.527/2011.

Atenciosamente,

União da Vitória, ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XXV – Modelo – Ofício – Solicitação documentos e informações

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

OFÍCIO-CPAD Nº ____ / ____

A Sua Excelência o Senhor

(Nome) (Cargo) (endereço)

Assunto: Solicitação de compartilhamento de informações dos autos nº _____

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito (Federal; Trabalhista),

Cumprimentando-o, informo que foi constituída, por meio da Portaria nº ____ de ____ de ____, publicada no ____ a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de ____ (descrever os fatos).

Nessa condição, ____ (apresentar motivos que justificam a solicitação, bem como à finalidade de acesso às informações que devem ser compartilhadas).

Assim, diante da existência da Ação Penal (ou Inquérito Policial ou Ação de Improbidade) nº _____, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de autorizar o compartilhamento das provas contidas nos autos com esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Na oportunidade, informo que, às informações eventualmente disponibilizadas será anotado o sigilo legal respectivo, que permanecerá resguardado por esta Comissão Disciplinar.

Ressalto o caráter restrito e sigiloso do presente documento, nos termos do art. 7º, § 3º; art. 23, inciso VIII; art. 24; art. 25; e art. 31, §1º, inciso I; da Lei nº 12.527/2011.

Local, ____ de _____ de ____.

Respeitosamente,

.....

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XII – Modelo – Termo – Compromisso de Perito e Assistente Técnico

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome), (cargo), (matrícula), firmo o presente termo de compromisso, comprometendo-me, perante os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº _____, instaurado pela Portaria nº ____, Portaria nº _____, de ____ de ____ de ____, publicada _____, de ____ de _____, a atuar como assistente técnico (ou perito) desta Comissão, desempenhando com zelo os trabalhos sob minha responsabilidade, ciente do dever de guardar sigilo acerca das informações de que tiver conhecimento em razão desta função União da Vitória, ____ de _____ de ____.

(Nome do servidor designado como Secretário)

ANEXO XXII – Modelo – Ata de Deliberação – Interrogatório

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, em reunião iniciada às ____:____ e concluída às ____:____ no (Órgão), no (Endereço), União da Vitória, presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal), (nome 2º vogal) e (nome secretário) respectivamente presidente, membros e secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar atuando no processo nº _____, deliberou-se por designar data e horário para a realização de interrogatórios dos acusados abaixo, expedindo as devidas intimações:

a. (nome do acusado) (data da oitiva) (horário da oitiva) (endereço)

b. (nome do acusado) (data da oitiva) (horário da oitiva) (endereço)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

..... Membro Membro
-----------------	-----------------

.....
Presidente

ANEXO XIX – Modelo – Intimação – Interrogatório - acusado

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO

Ao Sr. (nome do acusado)

..... (endereço do acusado)

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, INTIMO Vossa Senhoria, a comparecer no dia ____, às _____, no _____ (endereço), a fim de ser interrogado por esta comissão quanto aos fatos e atos narrados nos autos do processo em epígrafe.

Notifico que no(s) dia(s), horário(s) e local abaixo especificados serão realizados os interrogatórios dos demais acusados neste Processo, sendo facultada participação pessoal ou por meio de procurador.

a. (nome do acusado) (data da oitiva) (horário da oitiva) (endereço)

b. (nome do acusado) (data da oitiva) (horário da oitiva) (endereço)

Local, ____ de _____ de ____.

.....

(Nome e assinatura do presidente da comissão)

Ciente em ____/____/201__.

(Nome e assinatura do acusado)

ANEXO XIX – Modelo – Intimação – Interrogatório - procurador

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTIMAÇÃO

Ao Sr. _____ (nome do procurador)
 _____ (endereço do procurador)
 Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, e fatos conexos, INTIMO Vossa Senhoria, quanto ao interrogatório do servidor acusado _____.
 Informo que no(s) dia(s), horário(s) e local abaixo especificados serão realizados os interrogatórios dos demais acusados neste Processo, sendo facultada participação pessoal ou por meio de procurador.
 a. (nome do acusado) (data da oitiva) (horário da oitiva) (endereço)
 b. (nome do acusado) (data da oitiva) (horário da oitiva) (endereço)
 Local, ___ de _____ de _____.

 (Nome e assinatura do presidente da comissão)

Ciente em ___/___/___.

(Nome e assinatura do procurador)

ANEXO XIX – Modelo – Memorando – Interrogatório - chefia

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MEMORANDO Nº ___/___

Ao Sr. _____, (Cargo do chefe da repartição da testemunha servidor público)
 Assunto: interrogatório de servidor
 Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, COMUNICO que, o servidor _____, (nome, cargo, lotação e matrícula), foi intimado a depor na condição de acusado perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no dia _____, às _____ (horário), no _____ (local, com indicação de endereço, edifício, rua, número, andar e sala).
 Solicito as providências de Vossa Senhoria com vistas ao comparecimento do referido servidor no dia e hora marcados
 Atenciosamente,
 União da Vitória, ___ de _____ de _____.

 (Nome e assinatura do presidente da comissão)

ANEXO XXVIII – Modelo – Termo de oitiva de Testemunha

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ 75.967.760/0001-71 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Telefone: (42) 3521-1200 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº ___ de _____ (data), publicada _____, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____, Presidente da Comissão de

Processo Administrativo Disciplinar, _____, Secretário e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, COMPARECEU o Sr. _____ (NOME COMPLETO; idade; nacionalidade; estado civil; inscrito no CPF sob o n. _____; portador do RG de n. _____/UF; profissão, com endereço residencial _____ e endereço profissional _____, podendo ser contatado pelo telefone _____, celular _____; e e-mail _____ a fim de a fim de ser interrogado sobre os atos e fatos relacionados com o referido processo.

Presente o advogado Dr. _____ - OAB/ n° _____, defensor do interrogado.

Ao interrogado foi informado o seu direito de permanecer em silêncio e de não responder a qualquer pergunta desta comissão ou de qualquer dos presentes (art. 5º, LXIII, Constituição Federal), ato que não será considerado em seu desfavor.

Advertiu-se a todos os presentes que, manifestado o direito ao silêncio, não será admitido o prosseguimento do interrogatório. Iniciado o interrogatório o Sr. PRESIDENTE perguntou e o acusado assim se pronunciou:

PERGUNTADO: ?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao MEMBRO DA COMISSÃO _____, perguntou ao acusado, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO: ?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao MEMBRO DA COMISSÃO _____, perguntou ao acusado, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO: ?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao COACUSADO _____, perguntou ao acusado, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO: ?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao PROCURADOR DO COACUSADO _____, Dr. _____, perguntou ao acusado, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO: ?

RESPONDEU QUE:

Passada a palavra ao PROCURADOR DO ACUSADO _____, Dr. _____, perguntou ao acusado, através do Sr. Presidente:

PERGUNTADO: ?

RESPONDEU QUE:

Por fim, passada a palavra ao ACUSADO para, querendo, informar algo que não lhe tenha sido perguntado, declarou: _____.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às (horas), solicitou encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, seguindo assinado pelo depoente e pelos membros da comissão, de modo a registrar a espontaneidade do mesmo. Eu, (membro e/ou secretário), o digitei.

..... Acusado Procurador
..... Coacusado Procurador
..... Membro Membro

.....
Presidente

ANEXO XXIX – Modelo – Termo não comparecimento do acusado

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
 Telefone: (42) 3521-1200
 Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Aos (dias) do (mês) de (ano), às (horas), no (endereço, cidade), estando reunida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº _____ de _____ (data), publicada _____, incumbida de apurar os fatos constantes no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto do presente, com a presença dos servidores _____, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____, Secretário e Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, _____ Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, REGISTRA-SE o NÃO COMPARECIMENTO do(a) Sr.(a) (servidor acusado), (cargo), matrícula _____, **embora tenha sido regularmente intimado(a) para ser interrogado, na qualidade de acusado, neste processo.**

Presente (ou ausente) o coacusado _____, representado (ou não) por seu advogado _____, OAB/UF nº _____.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelos membros da comissão e demais presentes.

Eu, (membro e/ou secretário), o digitei

..... Coacusado Procurador
..... Acusado Procurador
..... Membro Membro

.....
Presidente

ANEXO XXXI – Modelo – Termo de Recusa de Citação

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ 75.967.760/0001-71

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Telefone: (42) 3521-1200

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

TERMO DE RECUSA DE CITAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na qualidade de membro (ou secretário) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº _____, compareci em _____, endereço do indiciado _____, (cargo), matrícula _____, a fim de realizar sua citação.

Tendo em vista que o indiciado se negou a receber o mandado de citação, procedi à leitura de seu inteiro teor para o servidor, que foi informado quanto ao prazo de quinze dias para apresentação da defesa, a contar da presente data.

Registro que o ato foi presenciado pelas testemunhas _____ e _____.

Nada mais havendo a tratar, encerrei o presente Termo, que, lido e achado conforme, segue assinado por mim e pelas testemunhas.

(Nome e Assinatura do Membro/Secretário)

(1ª testemunha)

(2ª testemunha)

ANEXO XXXII – Modelo – Termo Citação Infrutífera

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ 75.967.760/0001-71

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Telefone: (42) 3521-1200

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

TERMO DE CITAÇÃO INFRUTÍFERA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, às _____ horas, na qualidade de membro (ou secretário) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº _____, compareci em _____, endereço do indiciado _____, (cargo), matrícula _____, a fim de realizar sua citação.

No mesmo dia, dirigi-me ao local de trabalho do servidor, localizado em _____, sendo informado pela chefia imediata que o servidor indiciado foi transferido em _____, não sabendo informar o atual local de trabalho.

No dia _____, dirigi-me ao Departamento de Recursos Humanos e solicitei informações sobre a atual lotação do indiciado, sendo informado que está trabalhando em _____.

No mesmo dia, dirigi-me ao local de trabalho do servidor, localizado em _____, sendo informado pela chefia imediata que o servidor indiciado não comparece ao serviço desde _____.

Nos dias _____, às _____ e _____ às _____, tentei contato por telefone e aplicativo de mensagens com o indiciado, sendo as diligências infrutíferas.

Nada mais havendo a tratar, encerrei o presente Termo
(Nome e Assinatura do Membro/Secretário)

ANEXO XXXIII – Modelo – Termo Citação Infrutífera

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ 75.967.760/0001-71

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Telefone: (42) 3521-1200

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º _____, de _____ de _____ de _____, publicada _____ de _____ de _____, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 240 da Lei 1847/1992 e 161 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. _____, (CPF), (matrícula), sobre sua condição de INDICIADO nos autos do Processo nº _____, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede deste Órgão sito a _____, DEFESA.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em no (endereço), nos dias _____, das (horários de funcionamento da Comissão).

.....
(Nome do presidente da comissão)

ANEXO XXXIV – Modelo – Ata de Deliberação – Interrogatório

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ 75.967.760/0001-71

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos

Telefone: (42) 3521-1200

Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, em reunião iniciada às _____:_____ e concluída às _____:_____ no (Órgão), no (Endereço), União da Vitória, presentes (nome do presidente), (nome 1º vogal), (nome 2º vogal) e (nome secretário) respectivamente presidente, membros e secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar atuando no processo nº _____, CONSIDERANDO:

a. que o prazo para apresentação de DEFESA pelo servidor indiciado (A) _____ se encerrou no dia _____ sem que tenha sido apresentada;

b. que a DEFESA escrita apresentada pessoalmente pelo servidor indiciado (B) _____ é inepta, não contendo elementos minimamente suficientes para contrapor os fatos a ele imputados;

c. que após ter sido oportunizada a apresentação de nova DEFESA pelo servidor indiciado (C) _____, a nova DEFESA é ininteligível e de impossível compreensão;

DELIBERA-SE por:

i. oportunizar ao servidor indiciado (B) _____ a apresentação de nova DEFESA no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia;

ii. declarar a revelia dos servidores indiciados (A) _____ e (B) _____, solicitando à autoridade instauradora a designação de defensor dativo aos indiciados.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

..... Membro Membro
-----------------	-----------------

.....
Presidente

ANEXO I – Modelo – Designação dativo Alegações finais

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ 75.967.760/0001-71
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Telefone: (42) 3521-1200
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PORTARIA Nº ____/____

_____, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor (nome), (cargo), matrícula nº _____; para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado _____, no Processo Administrativo Disciplinar de n. _____, a fim de garantir o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

ANEXO XXX – Modelo – Relatório Final

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ 75.967.760/0001-71
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Telefone: (42) 3521-1200
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RELATÓRIO FINAL

Processo n. _____

Ao Sr. (Autoridade Competente para Julgamento)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº _____, de (data), publicada no (veículo de publicação), de (data), com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº _____, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo RELATÓRIO FINAL

Fatos antecedentes

Resumir os fatos ocorridos antes da instauração da comissão, indicando, inclusive, a data da ciência da suposta irregularidade pela autoridade instauradora.

Instauração

A Comissão foi instaurada pela Portaria nº _____, de (data), do (autoridade instauradora), publicada no (veículo de publicação), de (data), prorrogada pela Portaria nº _____, de (data), publicada no (veículo de publicação), de (data), reconduzida pela Portaria nº _____, de (data), publicada no (veículo de publicação), de (data), (especificar todas as prorrogações e reconduções). Este Processo Administrativo Disciplinar teve por objeto principal a apuração das supostas irregularidades cometidas pelo servidor _____, referentes a _____.

Instrução

Esta CPAD iniciou seus trabalhos no dia _____ (data), conforme Ata de Instalação e Inícios dos Trabalhos (fl. _____, volume _____ - Processo Principal). A notificação inicial do acusado foi feita em _____ (data) (fl. _____, volume _____ - Processo Principal). Na ocasião lhe foi facultado acompanhar, por si ou por procurador devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, bem como ter vista do processo na repartição, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, conforme garantias constitucionais. Na oportunidade, foram disponibilizadas ao servidor cópias dos autos que integravam este PAD. A partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. _____, decidiu-se por: a) solicitar à autoridade instauradora a designação de assistente técnico para atuar em relação a seguinte matéria objeto do presente processo: _____ b) encaminhar memorando solicitando imediata cópia e acesso ao e-mail institucional do acusado; c) encaminhar memorando solicitando relação de ligações telefônicas do acusado; d) encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando compartilhamento de provas; e) encaminhar ofício à autoridade judicial competente solicitando quebra de sigilo bancário do acusado; f) encaminhar ofício à Polícia Federal solicitando cópia de Inquérito Policial; g) encaminhar ofício à Polícia Federal solicitando exame grafotécnico; h) encaminhar ofício ao (órgão/entidade) solicitando cópia do processo/documento _____; i) encaminhar ofício à Empresa _____ (nome) solicitando cópia do documento _____ (especificar). j) encaminhar ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando o compartilhamento de dados fiscais do acusado; k) encaminhar ofício ao Cartório de Imóveis; l) encaminhar ofício ao DETRAN; m) encaminhar ofício à Capitania dos Portos; n) notificação do acusado dos tópicos acima; A partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. _____, decidiu-se por realizar a busca e apreensão de computadores. Às fls. _____ consta o Termo de Diligência da busca e apreensão. Foram ainda colhidos os seguintes depoimentos (indicar as oitivas de testemunhas e respectivas folhas: (depoente) (fls.)). Já a partir da Ata de Deliberação de _____ (data), às fls. _____, decidiu-se solicitar o exame de sanidade mental do acusado _____ (nome).

Defesa

O servidor _____ apresentou defesa escrita em _____ (data), por meio da qual formulou as seguintes alegações: Das preliminares (especificar e analisar as alegações preliminares): a) _____; b) _____; c) _____. - Do mérito (especificar e analisar as alegações de mérito): a) _____; b) _____; c) _____.

Conclusão

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela absolvição do servidor _____, matrícula _____, lotado na _____ (unidade de lotação) e em exercício na _____ (unidade de exercício), pelos seguintes motivos:

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende que o servidor _____, matrícula _____, lotado na _____ (unidade de lotação) e em exercício na _____ (unidade de exercício), pelos fatos acima descritos, incorreu nas seguintes infrações _____, respectivamente enquadradas nos arts. _____ da Lei nº _____.

Como atenuantes, apontam-se _____.

Como agravantes identificam-se _____.

Nesse sentido, este colegiado manifesta-se a Vossa Senhoria pela aplicação da pena de _____ ao servidor _____, matrícula _____.

Recomendações

Por fim, recomenda-se encaminhar cópia do presente Relatório Final ao _____ (órgão/autoridade competente), em razão de _____ (especificar os motivos ou sugestões de medidas de melhorias de gestão)

Encaminhamento à Autoridade Competente

Encerrados os trabalhos e considerando a sugestão de penalidade proposta, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submete à apreciação do Sr. _____, (nome e cargo) os autos do presente processo União da Vitória, de _____ de _____.

..... Membro Membro
-----------------	-----------------

.....
Presidente

União da Vitória, 03 de maio de 2024.

BACHIR ABBAS Prefeito Municipal	LINDAMIR DE FATIMA VARELA Secretária Municipal de Administração
---	---

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:58C494AB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO AVISO CONCORRENCIA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a abertura da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA, tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 01/2024, AS 09:00 horas do dia 13/06/2024, na PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E RE VITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALMIRA DALMOLIN.**

Vitorino, 19/05/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5615C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO 5490/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5490/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR
20.605.0016.2.011 – MANTER O SETOR DE AGRICULTURA
3.3.90.39 – (3) 1072 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 18.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1072 CR 4128708/2023 Itaipu R\$ 18.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 15 de maio de 2024.
Vitorino, 15 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:47A8DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO 5491/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA

DECRETO nº 5491/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.199.712,00 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, e setecentos e doze reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito de Vitorino- Pr no uso de suas atribuições e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.199.712,00 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil, e setecentos e doze reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS RURAIS
4.4.90.51 – 4025 – Obras e instalações R\$ 2.199.712,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 4025 CR 953091/2023 Ministério Turismo R\$ 2.199.712,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 15 de maio de 2024.
Vitorino, 15 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:8C2F7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA 117 - DIÁRIA

Portaria 117, de 16 de maio de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias ao Prefeito Municipal Marciano Vottri, para tratativas de assuntos de interesse do município junto a Assembleia Legislativa - ALEP, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, ao Instituto Água e Terra - IAT, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, a Casa Civil da Governadoria do

Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR, em Curitiba/PR, nos dias 22 a 23 de abril de 2024.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 16 de maio de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E1F769D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 38/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89

Exercício: 2024

Decreto nº 38/2024 de 07/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
85 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
132 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.067.		Manutenção do Espaço Recreativo Social - S.C.FV	
206 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.306.0009.2.024.		Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Recursos Próprios - Ensino Fundamental	
235 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
272 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			185.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
67 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
75 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
89 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0008.2.020.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
159 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.031.		Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação	
266 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
270 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
271 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			185.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:1F841F24

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Processo Administrativo Nº 009/2024 Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOELMIR CARLOS MARTINS

Data de Publicação: 11/04/2024 10:48:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 16:33:09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GS Modelo: GS100D6

Descrição: GRUPO GERADOR 100KVA ABERTO AUT. TRIF. 60HZ. COM CARENAGEM COM ISOLAMENTO ACUSTICO. MOTOR À DIESEL. AUTOMATIZADO PARA TRANSFERÊNCIA ABERTA.1.1 ALTERNADOR SÍNCRONO, SEM ESCOVAS, CLASSE DE ISOLAÇÃO H, COM IMPREGNAÇÃO A VÁCUO, 04 POLOS, MANCAL ÚNICO, ACOPLAMENTO POR DISCO FLEXÍVEL, ENROLAMENTO DO ESTATOR COM PASSO ENCURTADO, EXCITATRIZ ROTATIVA, REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO E GRAU DE PROTEÇÃO IP21, TENSÃO 220/127 VCA 380/220 VCA OU 440/254 VCA. POTÊNCIA DE 100KVA, TRIFÁSICO 220V EM 60 HZ. 1.2 MOTOR ESTACIONÁRIO, DE COMBUSTÃO INTERNA POR CICLO DIESEL, ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM, 4 CILINDROS EM LINHA, INJEÇÃO DIRETA DE COMBUSTÍVEL, TURBOALIMENTADO, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, BOMBA DE INJEÇÃO, REFRIGERADOA ÁGUA POR RADIADOR INCORPORADO, VENTILADOR E BOMBA CENTRÍFUGA. DOTADO DESISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA, BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: - FILTROS COM ELEMENTOS SUBSTITUÍVEIS PARA AR TIPO SECOS, PARA ÓLEO LUBRIFICANTE E PARA COMBUSTÍVEL; - SISTEMA ELÉTRICO, DOTADO DE ALTERNADOR PARA CARGA DA(S) BATERIA(S). 1.3 AUTOMAÇÃO COM TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO COM MICRO CONTROLADOR NACIONAL KVA K30 XL, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MONTADO SOBRE BASE DO GERADOR, COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA COMANDO E FORÇA, CONFORME A NR10. PERMITE OPERAÇÃO MANUAL, SISTEMA DE CORRENTE ALTERNADA, COMANDO E PARADA DO GERADOR EM CASO DE FALHA DA FONTE PRINCIPAL (REDE), POTÊNCIA APARENTE KVA, ENERGIA ATIVA KWH, TENSÃO DE CASE E LINHA GERADOR VCA, FREQUÊNCIA HZ, CORRENTE DA FASE

A. TEMPERATURA DE ÁGUA, TEMPO DE FUNCIONAMENTO, TENSÃO DE BATERIA E INDICAÇÃO DE ALARME ATIVO, TESTE PERIÓDICO E HISTÓRICOS DE EVENTOS. 1.4 ESTRUTURA BASE ÚNICA DE ESTRUTURA ROBUSTA E INTEGRALMENTE SOLDADA, FABRICADO DE CHAPAS DE AÇO SOLDADAS. 1.5 GARANTIA DE 1 (UM) ANO REFERENTE A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA 24H. HÁ PERDA DE GARANTIA INTEGRAL OU PARCIAL CASO NÃO HAJA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COMO TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, ESPECIFICADOS DO MANUAL DO PROPRIETÁRIO. NÃO HÁ GARANTIA CONTRA EVENTOS NATURAIS. 1.6 ITENS INCLUSOS: GRUPO GERADOR ABERTO; CARENAGEM METALICA SILENCIADA PARA GRUPO GERADOR; ESCAPAMENTO; QTA; CHAVE MOTORIZADA DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA; ENTREGA COM CAMINHÃO MUNCK; ACOMPANHAMENTO E STARTUP; PÓS VENDA; IMPOSTOS; BATERIA ESTACIONÁRIA; MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL; PRÉ - AQUECIMENTO DO MOTOR; CABEAMENTOS, TERMINAIS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS; ART;

Quantidade: 1 Valor Unit.: 67.000,00 Valor Total: 67.000,00

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 GENSET SOLUTIONS IND COM IMP EXP	070	07.346.027/0001-80	103.000,00	67.000,00	Não	
2 COOPERMEDICA COMERCIO DE	040	05.458.504/0001-73	170.000,00	71.300,00	6,42	Sim
3 KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E	076	07.228.290/0001-74	103.000,00	85.000,00	19,21	Não
4 SUDOESTE GERADORES LTDA. - ME	045	27.890.710/0001-90	103.083,00	92.000,00	8,24	Não
5 SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	098	24.035.925/0001-36	103.083,33	103.083,33	12,05	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 16:33:09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: EXECUTIVA 5 L

Descrição: LONGARINA 05 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA COM 15 MM DE ESPESSURA, AMBOS REVESTIDOS EM CEC COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR

GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE NO MÍNIMO 33 KG/M³ EMÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADA DE 50X50 MM E 1,5MM DE ESPESSURA DA PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL; ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ (POLIESTER - EPÓXI), COM COMPONENTES METÁLICOS POSSUINDO TRATAMENTO ATRAVÉS DE BANHO TIPO NANOCERÂMICO POR SPRAY, PARA PROPORCIONAR MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 865MM, PROFUNDIDADE DA LONGARINA, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 380 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 465 MM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O PISO: 470 MM. (AS LONGARINAS ORÇADAS DEVERÃO SER EMITIDOS LAUDO TÉCNICO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME REGULAMENTA A NR 17; TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE).

Quantidade: 10 Valor Unit.: 4.300,00 Valor Total: 43.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE 093 93.920.361/0001-37 4.390,00 4.300,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	083	73.334.476/0001-32	4.390,20	4.389,00		Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 16:33:09

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: EXECUTIVA 3 LUGAR

Descrição: LONGARINA 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA COM 15 MM DE ESPESSURA, AMBOS REVESTIDOS EM CEC COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA AP, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE NO MÍNIMO 33 KG/M³ EMÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FABRICADA EM TUBO DE AÇO QUADRADA DE 50X50 MM E 1,5MM DE ESPESSURA DA PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL; ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ (POLIESTER - EPÓXI), COM COMPONENTES METÁLICOS POSSUINDO TRATAMENTO ATRAVÉS DE BANHO TIPO NANOCERÂMICO POR SPRAY, PARA PROPORCIONAR MAIOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA TOTAL DA LONGARINA: 865MM, PROFUNDIDADE DA LONGARINA, EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 380 MM, LARGURA DO ENCOSTO: 465 MM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O PISO: 470 MM. (AS LONGARINAS ORÇADAS DEVERÃO SER EMITIDOS LAUDO TÉCNICO POR ERGONOMISTA, MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME REGULAMENTA A NR 17; TERMO DE GARANTIA DE 06 (SEIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, EMITIDO PELO FABRICANTE).

Quantidade: 8 Valor Unit.: 2.600,00 Valor Total: 20.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE 059 93.920.361/0001-37 2.650,00 2.600,00 Sim

		DESCLASSIFICADO				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	111	73.334.476/0001-32	2.658,66	2.649,00		Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/05/2024 16:33:10**VALORES UNITÁRIOS FINAIS****Item:** 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: EXECUTIVA BACK SYSTEM

Descrição: POLTRONA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS ASSENTO COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO. ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO COM 14 MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 50 KG/M³; CARENAGEM DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO PRETO. BRAÇOS-APOIA BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADOS TEXTURIZADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020PINTADA, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES E 85 MM DE CURSO. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 02 FUIROS OBLONGOS, PERMITINDO AJUSTE LATERAL POR PARAFUSO COM AUXÍLIO DE CHAVE. - A FIXAÇÃO DO BRAÇO NO ASSENTO É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 05 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE, NA BITOLA ¼"X 20 FPP E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS EREBITADAS NA MADEIRA. BASE -BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 5 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, EVITANDO QUE SE SOLTEM, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES; -COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DEREGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS, REGULAGEM FEITA POR ALAVANCA;

-TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA; MECANISMO -MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO (SRE), DE ESTRUTURA MONOBLOCO, SOLDADO POR PROCESSO MIG EM CÉLULA ROBOTIZADA, COM ASSENTO FIXO TENDO 3° DE INCLINAÇÃO.SUORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE CATRACA COM 12 POSIÇÕES, TOTALIZANDO 80 MM DE CURSO, RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM 20° DE CURSO SEMI-CIRCULAR ACIONADO POR ALAVANCA, OBTENDO-SE INFINITAS POSIÇÕES, COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO, E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. ACABAMENTO -COMPONENTES METÁLICOS INTERNOS DO MECANISMO PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM; -ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQ

Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 600,00 **Valor Total:** 3.600,00**CLASSIFICAÇÃO****Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME**

1 REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE 146 93.920.361/0001-37 600,00 600,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	046	73.334.476/0001-32	605,83	599,00		Sim
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		AUTORIDADE:EDSON LUPATINI				

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:16D3919B

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 06.01/2024**

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, o edital nº 01.01/2024 que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de **Advogado**, torna público o presente **edital de notas da prova objetiva**, como segue:

Art. 1º - O candidato que, assim desejar, poderá apresentar recurso, através do endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, na aba “recursos”, no período compreendido entre as 09H do dia 17/05/2024 e as 18H do dia 20/05/2024.

Fênix, 16 de maio de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	12,00	3,00	6,00	56,00	77,00	Presente
0000050	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Presente
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00	Presente
0000105	MARINA CRISTOVÃO AIACHE	15,00	9,00	4,00	36,00	64,00	Presente
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	Presente
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	Presente
0000102	VANESSA DOS SANTOS SILVA	15,00	6,00	4,00	32,00	57,00	Presente
0000035	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	15,00	3,00	2,00	36,00	56,00	Presente
0000092	NATÁLIA MAYRA MAGRI	15,00	3,00	8,00	28,00	54,00	Presente
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	15,00	3,00	8,00	28,00	54,00	Presente
0000012	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	Presente
0000006	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	15,00	0,00	6,00	32,00	53,00	Presente
0000052	MATHEUS VINICIOS ANTERIO	15,00	3,00	2,00	32,00	52,00	Presente
0000044	ALANA CARINA STUMPF	15,00	3,00	2,00	32,00	52,00	Presente
0000090	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	Presente
0000120	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	15,00	6,00	4,00	24,00	49,00	Presente
0000069	LÉTICIA DA LUS	15,00	0,00	8,00	24,00	47,00	Presente
0000034	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	12,00	3,00	4,00	28,00	47,00	Presente
0000031	MARIA EDUARDA TUNES	15,00	0,00	4,00	28,00	47,00	Presente
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	15,00	3,00	4,00	24,00	46,00	Presente
0000117	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	15,00	0,00	6,00	24,00	45,00	Presente
0000049	VINÍCIUS APARECIDO PALARO	9,00	9,00	6,00	20,00	44,00	Presente
0000064	ROSIMERY SOUZA COLETTI	12,00	0,00	2,00	28,00	42,00	Presente
0000030	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	15,00	3,00	4,00	20,00	42,00	Presente
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00	Presente
0000036	RENAN ALCIDES MORAES WENNECK	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	Presente
0000063	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	12,00	0,00	2,00	28,00	42,00	Presente
0000125	MARIO MARTIN FILHO	6,00	12,00	6,00	16,00	40,00	Presente
0000126	BRUNA DE CASSIA ALMEIDA	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00	Presente
0000028	MOISÉS MENDES DE BRITO	12,00	0,00	4,00	24,00	40,00	Presente
0000067	MARCOS MARTINEZ CARRARO	12,00	12,00	6,00	8,00	38,00	Presente
0000104	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	9,00	3,00	6,00	20,00	38,00	Presente
0000061	HELOINA APARECIDADE VICTORELLI DOS SANTOS	9,00	9,00	4,00	16,00	38,00	Presente
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	9,00	0,00	2,00	24,00	35,00	Presente
0000114	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	9,00	0,00	4,00	20,00	33,00	Presente
0000047	LIDIANE BRAGA CORRÊA	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Presente
0000014	GUILHERME ANTUNES	15,00	0,00	4,00	12,00	31,00	Presente

0000071	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	15,00	3,00	4,00	8,00	30,00	Presente
0000021	VALDINEIA DOS SANTOS	12,00	3,00	6,00	8,00	29,00	Presente
0000003	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00	Presente
0000060	LORENA GANCEDO DE MELO	0,00	3,00	4,00	20,00	27,00	Presente
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Presente
0000124	DANIEL PEREIRA FILHO	-	-	-	-	-	Ausente
0000073	MARCELO BEDENDO	-	-	-	-	-	Ausente
0000032	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	-	-	-	-	-	Ausente
0000059	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	-	-	-	-	-	Ausente
0000116	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	CLAYTON EDUARDO GOMES	-	-	-	-	-	Ausente
0000045	POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente

0000029	SONIA DA SILVA	-----	Ausente
0000017	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	-----	Ausente
0000039	ALLISON DE OLIVEIRA	-----	Ausente
0000004	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	-----	Ausente
0000109	SÉRGIO MURILO KOROBINSKI	-----	Ausente
0000019	VILMAR VERGILIO DURÃES	-----	Ausente
0000091	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	-----	Ausente
0000008	PATRICIA SCHOMMER AMES	-----	Ausente
0000057	VICTOR HUGO DE SOUZA	-----	Ausente
0000037	RENATA WEBER RODRIGUES	-----	Ausente
0000083	DANIEL FRANCISCO DE FARIAS	-----	Ausente
0000070	RODRIGO FORASTIERE SIMONELI	-----	Ausente
0000009	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	-----	Ausente
0000058	VICTOR HUGO PAROLIN	-----	Ausente
0000093	LUCAS RODRIGO PASTORI	-----	Ausente
0000040	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	-----	Ausente
0000068	KARINA WENTLAND DIAS	-----	Ausente
0000127	CAMILA MARIA TERNA	-----	Ausente
0000048	IARA DA CRUZ MORAES	-----	Ausente
0000011	EDUARDO MOREIRA TURRA	-----	Ausente
0000084	MARIANA LOPES TEIXEIRA	-----	Ausente
0000025	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	-----	Ausente
0000016	HADASSA DE SOUZA PAULA	-----	Ausente
0000098	HELOISA CHIARATO CORAZZA	-----	Ausente
0000024	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	-----	Ausente
0000026	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	-----	Ausente
0000018	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	-----	Ausente
0000046	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	-----	Ausente
0000087	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	-----	Ausente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:43D69155

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 06.01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

EDITAL 06.01/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, o edital nº 01.01/2024 que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de **Advogado**, torna público o presente **edital de notas da prova objetiva**, como segue:

Art. 1º - O candidato que, assim desejar, poderá apresentar recurso, através do endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, na aba "recursos", no período compreendido entre as 09H do dia 17/05/2024 e as 18H do dia 20/05/2024.

Fênix, 16 de maio de 2024.

SIDNEIAPARECIDO TEIXEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX							
CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024							
ORGANIZAÇÃO: FADCT							
RESULTADO PARCIAL							
ADVOGADO - FÊNIX - CÂMARA							
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	12,00	3,00	6,00	56,00	77,00	Presente
0000050	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Presente
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00	Presente
0000105	MARINA CRISTOVÃO AIACHE	15,00	9,00	4,00	36,00	64,00	Presente
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	Presente
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	Presente
0000102	VANESSA DOS SANTOS SILVA	15,00	6,00	4,00	32,00	57,00	Presente
0000035	JOÃO VÍTOR SALES DA SILVA	15,00	3,00	2,00	36,00	56,00	Presente
0000092	NATÁLIA MAYRA MAGRI	15,00	3,00	8,00	28,00	54,00	Presente
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	15,00	3,00	8,00	28,00	54,00	Presente
0000012	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	Presente
0000006	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	15,00	0,00	6,00	32,00	53,00	Presente
0000052	MATHEUS VINÍCIOS ANTÉRIO	15,00	3,00	2,00	32,00	52,00	Presente
0000044	ALANA CARINA STUMPF	15,00	3,00	2,00	32,00	52,00	Presente
0000090	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	Presente
0000120	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	15,00	6,00	4,00	24,00	49,00	Presente
0000069	LETICIA DA LUS	15,00	0,00	8,00	24,00	47,00	Presente
0000034	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	12,00	3,00	4,00	28,00	47,00	Presente
0000031	MARIA EDUARDA TUNES	15,00	0,00	4,00	28,00	47,00	Presente
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	15,00	3,00	4,00	24,00	46,00	Presente
0000117	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	15,00	0,00	6,00	24,00	45,00	Presente
0000049	VINÍCIUS APARECIDO PALARO	9,00	9,00	6,00	20,00	44,00	Presente
0000064	ROSIMERY SOUZA COLETTI	12,00	0,00	2,00	28,00	42,00	Presente
0000030	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	15,00	3,00	4,00	20,00	42,00	Presente
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00	Presente
0000036	RENAN ALCIDES MORAES WENNECK	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	Presente
0000063	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	12,00	0,00	2,00	28,00	42,00	Presente
0000125	MARIO MARTIN FILHO	6,00	12,00	6,00	16,00	40,00	Presente
0000126	BRUNA DE CASSIA ALMEIDA	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00	Presente
0000028	MOISÉS MENDES DE BRITO	12,00	0,00	4,00	24,00	40,00	Presente
0000067	MARCOS MARTINEZ CARRARO	12,00	12,00	6,00	8,00	38,00	Presente
0000104	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	9,00	3,00	6,00	20,00	38,00	Presente
0000061	HELOINA APARECIDA VICTORELLI DOS SANTOS	9,00	9,00	4,00	16,00	38,00	Presente
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	9,00	0,00	2,00	24,00	35,00	Presente
0000114	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	9,00	0,00	4,00	20,00	33,00	Presente
0000047	LIDIANE BRAGA CORREÁ	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Presente
0000014	GUILHERME ANTUNES	15,00	0,00	4,00	12,00	31,00	Presente
0000071	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	15,00	3,00	4,00	8,00	30,00	Presente
0000021	VALDINEIA DOS SANTOS	12,00	3,00	6,00	8,00	29,00	Presente
0000003	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00	Presente
0000060	LORENA GANCEDO DE MELO	0,00	3,00	4,00	20,00	27,00	Presente
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Presente
0000124	DANIEL PEREIRA FILHO	-	-	-	-	-	Ausente
0000073	MARCELO BEDENDO	-	-	-	-	-	Ausente
0000032	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	-	-	-	-	-	Ausente
0000059	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	-	-	-	-	-	Ausente
0000116	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	CLAYTON EDUARDO GOMES	-	-	-	-	-	Ausente
0000045	POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000029	SONIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000017	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000039	ALLISON DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000004	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	-	-	-	-	-	Ausente
0000109	SÉRGIO MURILO KOROBINSKI	-	-	-	-	-	Ausente
0000019	VILMAR VERGILIO DURÃES	-	-	-	-	-	Ausente
0000091	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000008	PATRICIA SCHOMMER AMES	-	-	-	-	-	Ausente
0000057	VICTOR HUGO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000037	RENATA WEBER RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente
0000083	DANIEL FRANCISCO DE FARIAS	-	-	-	-	-	Ausente
0000070	RODRIGO FORASTIERE SIMONELI	-	-	-	-	-	Ausente
0000009	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	-	-	-	-	-	Ausente
0000058	VICTOR HUGO PAROLIN	-	-	-	-	-	Ausente
0000093	LUCAS RODRIGO PASTORI	-	-	-	-	-	Ausente
0000040	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	-	-	-	-	-	Ausente
0000068	KARINA WENTLAND DIAS	-	-	-	-	-	Ausente
0000127	CAMILA MARIA TERNA	-	-	-	-	-	Ausente
0000048	IARA DA CRUZ MORAES	-	-	-	-	-	Ausente
0000011	EDUARDO MOREIRA TURRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000084	MARIANA LOPES TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000025	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	-	-	-	-	-	Ausente
0000016	HADASSA DE SOUZA PAULA	-	-	-	-	-	Ausente
0000098	HELOÍSA CHIARATO CORAZZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000024	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	-	-	-	-	-	Ausente

0000026	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	-	-	-	-	-	Ausente
0000018	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	-	-	-	-	-	Ausente
0000046	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	Ausente
0000087	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	-	-	-	-	-	Ausente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:DEC0E8F0

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 06.01/2024

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, o edital nº 01.01/2024 que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas para provimento do cargo de **Advogado**, torna público o presente **edital de notas da prova objetiva**, como segue:

Art. 1º - O candidato que, assim desejar, poderá apresentar recurso, através do endereço eletrônico <https://fadct.selecao.net.br>, área do candidato, na aba "recursos", no período compreendido entre as 09H do dia 17/05/2024 e as 18H do dia 20/05/2024.

Fênix, 16 de maio de 2024.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA

Presidente

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PONTOS	PRESENTE/AUSENTE
0000100	ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES	12,00	3,00	6,00	56,00	77,00	Presente
0000050	MARCELO ROSELEN DE OLIVEIRA	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Presente
0000007	PAULA REGINA DIAS BOTON	15,00	9,00	6,00	36,00	66,00	Presente
0000105	MARINA CRISTOVÃO AIACHE	15,00	9,00	4,00	36,00	64,00	Presente
0000082	LUCAS VIANA PRUDENCIO	15,00	6,00	4,00	36,00	61,00	Presente
0000022	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	12,00	9,00	4,00	36,00	61,00	Presente
0000102	VANESSA DOS SANTOS SILVA	15,00	6,00	4,00	32,00	57,00	Presente
0000035	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	15,00	3,00	2,00	36,00	56,00	Presente
0000092	NATALIA MAYRA MAGRI	15,00	3,00	8,00	28,00	54,00	Presente
0000079	RODRIGO CAMPANHOLI	15,00	3,00	8,00	28,00	54,00	Presente
0000012	VICTOR HUGO LIVÃO LEON	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	Presente
0000006	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	15,00	0,00	6,00	32,00	53,00	Presente
0000052	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	15,00	3,00	2,00	32,00	52,00	Presente
0000044	ALANA CARINA STUMPF	15,00	3,00	2,00	32,00	52,00	Presente
0000090	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	12,00	9,00	6,00	24,00	51,00	Presente
0000120	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	15,00	6,00	4,00	24,00	49,00	Presente
0000069	LETICIA DA LUS	15,00	0,00	8,00	24,00	47,00	Presente
0000034	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	12,00	3,00	4,00	28,00	47,00	Presente
0000031	MARIA EDUARDA TUNES	15,00	0,00	4,00	28,00	47,00	Presente
0000005	CAMILA GUTIERREZ CRESTANI	15,00	3,00	4,00	24,00	46,00	Presente
0000117	RUBENS VASCONCELOS CALIXTO NETO	15,00	0,00	6,00	24,00	45,00	Presente
0000049	VINICIUS APARECIDO PALARO	9,00	9,00	6,00	20,00	44,00	Presente
0000064	ROSIMERY SOUZA COLETTI	12,00	0,00	2,00	28,00	42,00	Presente
0000030	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	15,00	3,00	4,00	20,00	42,00	Presente
0000074	LUANA SILVA DE FREITAS	12,00	6,00	4,00	20,00	42,00	Presente
0000036	RENAN ALCIDES MORAES WENNECK	9,00	3,00	6,00	24,00	42,00	Presente
0000063	MATEUS ANDREI DOS SANTOS VIEIRA	12,00	0,00	2,00	28,00	42,00	Presente
0000125	MARIO MARTIN FILHO	6,00	12,00	6,00	16,00	40,00	Presente
0000126	BRUNA DE CASSIA ALMEIDA	9,00	3,00	4,00	24,00	40,00	Presente
0000028	MOISÉS MENDES DE BRITO	12,00	0,00	4,00	24,00	40,00	Presente
0000067	MARCOS MARTINEZ CARRARO	12,00	12,00	6,00	8,00	38,00	Presente
0000104	REGINALDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	9,00	3,00	6,00	20,00	38,00	Presente
0000061	HELOINA APARECIDADE VICTORELLI DOS SANTOS	9,00	9,00	4,00	16,00	38,00	Presente
0000054	GABRIEL DE SOUZA MACEDO	9,00	0,00	2,00	24,00	35,00	Presente
0000114	NATAN ALISSON DE SOUZA SANTOS	9,00	0,00	4,00	20,00	33,00	Presente
0000047	LIDIANE BRAGA CORRÊA	6,00	6,00	4,00	16,00	32,00	Presente
0000014	GUILHERME ANTUNES	15,00	0,00	4,00	12,00	31,00	Presente
0000071	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	15,00	3,00	4,00	8,00	30,00	Presente
0000021	VALDINEIA DOS SANTOS	12,00	3,00	6,00	8,00	29,00	Presente
0000003	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	6,00	0,00	6,00	16,00	28,00	Presente
0000060	LORENA GANCEDO DE MELO	0,00	3,00	4,00	20,00	27,00	Presente
0000066	PAULO HENRIQUE DA ROCHA MERELES	6,00	6,00	6,00	8,00	26,00	Presente
0000124	DANIEL PEREIRA FILHO	-	-	-	-	-	Ausente
0000073	MARCELO BEDENDO	-	-	-	-	-	Ausente
0000032	BRUNO ALMYR JACINTO TAVARES	-	-	-	-	-	Ausente
0000059	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	-	-	-	-	-	Ausente

0000116	ELIETH VIEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente
0000010	CLAYTON EDUARDO GOMES	-	-	-	-	-	Ausente
0000045	POLLYANA MARIA DARAGO VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000029	SONIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000017	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000039	ALLISON DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000004	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	-	-	-	-	-	Ausente
0000109	SÉRGIO MURILO KOROBINSKI	-	-	-	-	-	Ausente
0000019	VILMAR VERGILIO DURÃES	-	-	-	-	-	Ausente
0000091	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000008	PATRICIA SCHOMMER AMES	-	-	-	-	-	Ausente
0000057	VICTOR HUGO DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000037	RENATA WEBER RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente
0000083	DANIEL FRANCISCO DE FARIAS	-	-	-	-	-	Ausente
0000070	RODRIGO FORASTIERE SIMONELI	-	-	-	-	-	Ausente
0000009	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	-	-	-	-	-	Ausente
0000058	VICTOR HUGO PAROLIN	-	-	-	-	-	Ausente
0000093	LUCAS RODRIGO PASTORI	-	-	-	-	-	Ausente
0000040	ALESSANDRA SOUZA VICENTE	-	-	-	-	-	Ausente
0000068	KARINA WENTLAND DIAS	-	-	-	-	-	Ausente
0000127	CAMILA MARIA TERNA	-	-	-	-	-	Ausente
0000048	IARA DA CRUZ MORAES	-	-	-	-	-	Ausente
0000011	EDUARDO MOREIRA TURRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000084	MARIANA LOPES TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000025	MICHELLE DE FATIMA SATO KAMURA	-	-	-	-	-	Ausente
0000016	HADASSA DE SOUZA PAULA	-	-	-	-	-	Ausente
0000098	HELOISA CHIARATO CORAZZA	-	-	-	-	-	Ausente
0000024	NICOLLI DE CARVALHO PEDRO	-	-	-	-	-	Ausente
0000026	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	-	-	-	-	-	Ausente
0000018	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	-	-	-	-	-	Ausente
0000046	ADRYAN DE SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	Ausente
0000087	GABRIELA PATRICIA DUMINELLI	-	-	-	-	-	Ausente

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:F9D76FD1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 075/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 075/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.061,24 (sessenta e um mil, sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	2894	Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos
Valor em R\$		37.259,80

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
-------	-------	----------------------------------

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	2105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		11.120,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21073	Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		12.587,07

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	2880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		94,37

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 61.061,24.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2894 - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	37.259,80

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros – Educação
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	11.120,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1073 - Demais Transferencias Obrigatorias nao Decorrentes de Reparticoes de Receita
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	12.587,07

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 61.061,24.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FE0E2D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2024

Portaria Nº 127, de 16 Maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a partir de **17/05/2024**, os candidatos temporários dos **Processos Seletivos Simplificados (PSS)**, nos Cargos de Professor, Operador de Máquinas Pesadas e Médico, devido a contratação dos candidatos aprovados através de concurso público do Município de Abatiá, como segue:

CARGO: PROFESSOR

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ANA MARIA ROSA MUNIZ DE CARVALHO	1000236	PROFESSOR	618.770.429-00
02	ANA ALICE DOS SANTOS	1000238	PROFESSOR	006.361.519-30
03	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	1000288	PROFESSOR	112.246.019-80
04	ANA GABRIELA PEREIRA BARROS	1000304	PROFESSOR	124.533.359-36
05	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	1000248	PROFESSOR	079.695.759-27
06	CAROLINI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	1000286	PROFESSOR	090.945.619-48
07	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	1000243	PROFESSOR	092.187.789-78
08	DANIELE SOARES DE OLIVEIRA	1000293	PROFESSOR	010.500.679-32
09	DAYANE FERREIRA GOMES	1000253	PROFESSOR	103.583.529-08
10	ELIANA ALVES TOMBA	1000290	PROFESSOR	020.412.509-09
11	ENILA MONTEIRO VILALVA	1000303	PROFESSOR	112.800.659-66
12	FAGUINA MARIA FERREIRA GIMENES	1000284	PROFESSOR	035.467.939-27
13	FERNANDA MICHELE MILITÃO SIMOES	1000249	PROFESSOR	055.663.459-48
14	GABRIELI SIVIERO	1000287	PROFESSOR	096.793.959-36
15	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	1000237	PROFESSOR	838.204.009-82
16	IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER	1000239	PROFESSOR	036.947.299-33
17	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	1000292	PROFESSOR	060.644.279-06
18	JOYCE MAYARA MARIANO DE CASTRO	1000300	PROFESSOR	107.023.439-78
19	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	1000247	PROFESSOR	035.360.129-22
20	LAIZA MEDEIROS	1000252	PROFESSOR	065.753.619-94
21	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	1000278	PROFESSOR	089.188.349-50
22	LETICIA MOURO	1000285	PROFESSOR	098.271.339-85

23	LOREINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	1000279	PROFESSOR	095.065.479-55
24	LUANA CHAVES DOS SANTOS	1000241	PROFESSOR	063.071.099-63
25	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	1000277	PROFESSOR	042.666.489-28
26	MARIA INES SOARES	1000283	PROFESSOR	998.756.599-91
27	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	1000244	PROFESSOR	104.158.289-70
28	MIRIAN DE OLIVEIRA ROQUE	1000301	PROFESSOR	126.661.969-09
29	NARA RUBIA SIMOES MORAIS	1000245	PROFESSOR	166.901.208-56
30	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	1000251	PROFESSOR	101.077.539-10
31	RAIANE CARLA DE MORAES	1000289	PROFESSOR	108.956.339-65
32	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	1000242	PROFESSOR	089.360.739-82
33	STEPHANE HELBE RODRIGUES OLIVEIRA	1000291	PROFESSOR	055.091.699-74
34	THIAGO FERNANDO ROSA	1000298	PROFESSOR	085.254.959-80

CARGO: MÉDICO

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	RODRIGO DA SILVA COLLETI	1000227	MÉDICO	026.022.839-75

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	LUCAS EDUARDO CASTILHO	1000163	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	026.022.839-75

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:0C415FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
15/2024	PE	10/2024	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	07/05/2024	12 MESES	R\$ 94.600,00	BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 07.764.255/0001-70

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:72060604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
17/2024	PE	07/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ATIVIDADE VETERINÁRIA PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL)	15/05/2024	12 MESES	R\$ 176.999,60	GRUP MAZON CLINC VET E PESHOP LTDA CNPJ:45.853.852/0001-60

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:DE0B870D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 001/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreve;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Termo de Contrato nº 041/2024, referente ao Processo de Dispensa nº 013/2024, firmado entre o Município de Anahy – PR e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a objetividade de julgamento, bem como do tratamento do processamento das respostas, por meio da elaboração de Prova Objetiva e Avaliação de Títulos e demais critérios avaliativos estabelecidos neste edital;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;

TORNA PÚBLICO o Edital de Abertura nº 001/2024, referente à realização de Concurso Público do Município de Anahy - PR e à abertura de inscrições destinadas ao provimento de diversos cargos vagos e que vierem a vagar ou tiverem suas vagas ampliadas durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I a VI deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Concurso para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Geral e do Quadro do Magistério do Município de Anahy - PR.

1.2 O Concurso, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 – CEP 85.819-110, Cascavel-PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o Cronograma de atividades - Anexo IV.

1.3 Este Concurso se dá em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, inciso II do art. 94 Lei Orgânica do Município de Anahy, Lei nº 379/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do quadro Magistério Público Municipal de Anahy/PR, e Lei nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Anahy).

1.4 A inscrição no Concurso Público implica a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, incluindo possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do Concurso, bem como de toda e qualquer referência que se faça em relação a Leis, Decretos, Resoluções, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital.

1.5 O exame de seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital é individual, independente e realizado por meio das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva (PO) de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 50,00) para avaliação de conhecimentos por meio de questões de múltipla escolha para todos os candidatos a todos os cargos;

2ª Etapa: Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de Assistente Social, Professor 20h, Psicólogo.

1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso, disponíveis nos *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), bem como manter atualizados os dados informados no ato de inscrição através dos referidos *sites*.

1.7 Admite-se a impugnação deste Edital ou de suas eventuais alterações, desde que o candidato apresente argumentação por escrito e devidamente fundamentada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar de sua publicação, por meio do *link* na página do Concurso no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.7.1 As respostas aos pedidos de impugnação são publicadas em Edital específico, disponibilizado no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), em até 03 (três) dias úteis após o prazo de recebimento dos pedidos de impugnação.

1.7.2 Todos os prazos fixados neste Edital seguem o Cronograma - Anexo IV ou eventuais alterações, publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso é acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, estabelecida por meio da Portaria nº 6091/2024, do Município de Anahy - PR.

1.9.1 Os servidores nomeados pela referida Portaria nº 6091/2024 diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso devem ser oficialmente afastados de suas funções no processo até a homologação do Concurso.

1.9.2 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do Concurso Público, por escrito, em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

2 DOS REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E VENCIMENTO INICIAL

2.1 Os requisitos de admissão do Concurso Público, a carga horária, as vagas para a ampla concorrência, o valor da inscrição, o vencimento inicial, o tipo de prova e turno de realização da prova estão estabelecidos nos quadros que são parte integrante do Anexo I deste Edital.

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Trabalhador Braçal	Ensino fundamental incompleto**	40h	R\$ 1.412,00	02	R\$ 30,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

**Quando o requisito do cargo for o ensino fundamental incompleto o candidato deverá ter, no mínimo, a 1ª parte completa, ou seja, a 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou o 5º ano do ensino fundamental de 9 anos).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Professor 20h	Nível Médio modalidade normal (Magistério Formação de Docentes); ou em nível superior em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais, devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	R\$ 1.795,73	CR	R\$ 50,00	PO + AT
Técnico Contábil	Nível Médio/Técnico	40h	R\$ 3.832,46	CR	R\$ 50,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social**	40h	R\$ 3.832,46	CR	R\$ 80,00	PO + AT
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia**	40h	R\$ 3.832,46	CR	R\$ 80,00	PO + AT

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00). Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

2.2 O número de vagas previstas, conforme Anexo I, refere-se à nomeação no prazo de validade do presente Concurso e sua prorrogação, podendo haver ampliação de vagas para atender eventuais demandas durante a validade deste Concurso.

2.3 O candidato classificado além do número de vagas ofertadas permanece em cadastro reserva e, caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, pode ser convocado pela Administração Municipal, observando a ordem de classificação.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de cada cargo se dá no nível e na referência iniciais da respectiva carreira.

2.5 Os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal serão regidos pelo Regime Jurídico conforme disposto na Lei nº 379/2006 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Anahy/PR e Lei nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Anahy).

2.6 O candidato admitido deve prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração Municipal, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.7 O candidato admitido filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social, conforme legislação previdenciária vigente.

2.8 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo, durante o prazo previsto na convocação.

2.9 A nomeação e a posse do candidato aprovado no Concurso Público implicam na aceitação por parte do candidato do dever de desempenhar fielmente as atribuições do seu cargo, descritas neste Edital e legislação aplicável, de acordo com as necessidades do Município de Anahy - PR.

2.10 As atribuições dos cargos estão especificadas no Anexo II, parte integrante deste Edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem desobrigam os servidores de realizarem novas atribuições que venham a ser criadas por Leis, Decretos, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 Todos os cargos estabelecidos neste Edital referem-se sobre o Quadro Geral e do Magistério da Prefeitura Municipal de Anahy.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público nº 001/2024 do Município de Anahy - Pr, para provimento dos cargos objeto deste Edital, devem ser realizadas no período disposto no Cronograma - Anexo IV.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do *site* oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento *on-line* de formulário próprio, disponível em www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes.

3.3 A homologação das inscrições ocorre após o deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição ou após o efetivo recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento do boleto de pagamento.

3.4 O valor da taxa de inscrição de cada cargo está especificado no Anexo I deste Edital.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado até a data especificada no Cronograma - Anexo IV, no Banco SICREDI ou em agentes credenciados para o recebimento, dentro do horário de compensação bancária.

3.5.1 Cabe ao candidato verificar se o pagamento agendado foi efetivado e não somente programado, sob pena de não homologação da respectiva inscrição por ausência do recolhimento da taxa.

3.5.2 Não é aceita solicitação de inscrição ou pagamento encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.5.3 O candidato tem sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

3.5.4 Recomenda-se que o candidato efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

3.5.5 Nos boletos de inscrição consta como beneficiário o Município de Anahy - PR.

3.6 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Anahy - PR não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados em Edital específico nos *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma - Anexo IV.

3.7.1 A cada candidato é permitida UMA ÚNICA INSCRIÇÃO neste Concurso Público. Em caso de registro de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, vale a última inscrição paga ou isenta.

3.8 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, bem como de eventuais editais de retificação e certificar-se de que preenchem ou preencherão, durante o prazo previsto na convocação todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.8.1 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seus representantes, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deve solicitar alteração até a data da homologação definitiva, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais e outros dados e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar a não homologação da inscrição, a sua eliminação do Concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.

3.11 O candidato, ao realizar a inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação dos seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG e CPF, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não cabem reclamações posteriores neste sentido, ficando o candidato ciente também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4 DA ISENÇÃO A TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Podem solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.2 DO INSCRITO NO CADÚNICO (HIPOSSUFICIENTE):

4.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo “Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição” e informar o número do NIS no campo correspondente.

4.2.2. A análise dos dados do candidato que solicitar a isenção é feita com base nas informações do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal.

4.2.3 Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição o candidato de baixa renda que estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, assim como o que se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.3 Em qualquer época, se constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Anahy podem realizar diligências para o esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, impliquem no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.

4.4 O candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir da isenção está sujeito a:

- I. cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.5 Não é concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar as formas, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.6 O candidato toma conhecimento do deferimento ou do indeferimento da sua solicitação de isenção da taxa de inscrição por Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV, publicado nos *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

4.7 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.

4.8 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação das inscrições já realizadas e informadas, de modo que o candidato não precisa realizar o pagamento do boleto bancário.

4.9 Não são considerados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, enviado através de *link* na página do Concurso, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

4.11 A homologação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição é divulgada em Edital específico, conforme Cronograma - Anexo IV.

4.12 O candidato com pedido de isenção homologado tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.

4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for deferido, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IV para efetivar inscrição no Concurso.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital:

I – Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), e gerar o boleto;

II – Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição e ter seu pedido deferido, conforme os dispostos no item 4 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos; ou

III - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento do boleto.

5.2 O comprovante original do pagamento da taxa de inscrição deve ser guardado pelo candidato para futura comprovação, caso necessário.

5.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, não é devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

5.4 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.

5.5 São aceitas apenas as inscrições feitas através do *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes). Em hipótese alguma são consideradas solicitações de inscrição ou pagamentos encaminhados por fax, via postal, via correio eletrônico, pagas em cheque, depósito, PIX, transferência bancária ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.6 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição é cancelada e o fato é publicado para conhecimento dos interessados na página “Concursos” do *site* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

6 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS

6.1 Fica reservado o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas abertas e que venham a surgir durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pessoa preta ou parda, nos termos da Lei Municipal nº 978/2021.

6.1.1 A fixação do número de vagas reservadas e respectivo percentual, far-se-á pelo total de vagas no edital de abertura do concurso público e se efetivará no processo de nomeação.

6.1.2 A observância do percentual de vagas reservadas dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

6.1.3 Quando o número de vagas reservadas resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.1.4 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

6.2 O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção.

6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem da cor preta ou parda, etnia negra, no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.4 Para concorrer às cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) neste Concurso Público, o candidato deve, no ato da inscrição, responder “SIM” na opção “Deseja Concorrer para vaga de Pessoas Pretas e Pardas?”.

6.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PPP, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

6.5 O percentual de vagas reservadas às pessoas pretas e pardas é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

6.6 A verificação da veracidade da autodeclaração é realizada após a publicação do resultado final do Concurso Público, por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa e sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do Concurso.

6.6.1 A verificação é feita obrigatoriamente na presença do candidato avaliado e a análise leva em consideração aspectos fenotípicos.

6.6.2 Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada, em prazo estabelecido em Edital específico.

6.6.3 O candidato que por qualquer razão não comparecer ao procedimento de verificação é eliminado do Concurso.

6.6.4 Na hipótese de detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.7 O candidato concorre concomitantemente à vaga reservada e à vaga destinada à ampla concorrência, de acordo com sua classificação final.

6.7.1 Em caso de desistência de candidato PPP aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato concorrendo à vaga PPP posteriormente classificado.

6.8 A nomeação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos e pardos.

6.9 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato PPP concorreu, o candidato PPP classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 20ª, a 40ª e a 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme Anexo VI deste Edital.

7 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso,

5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.1 A fixação do número de vagas reservadas, far-se-á pelo total das vagas do edital e se efetivará no ato de convocação dos respectivos candidatos.

7.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

7.1.3 Na hipótese do não preenchimento da cota prevista neste item, as vagas reservadas e não preenchidas são revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a ordem de classificação.

7.1.4 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada às pessoas com deficiência, a vaga é preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

7.3 São considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal de nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.3.1 Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.

7.3.2 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.4 Para concorrer à cota para Pessoas com Deficiência (PcD) neste Concurso Público, o candidato deve, no ato da inscrição, responder “SIM” na opção “Pessoa com Deficiência?”, e anexar, no campo designado, cópia digitalizada autenticada do laudo médico, redigido em letra legível, em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

7.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no item anterior não concorre à vaga reservada a candidatos PcD, e sim, automaticamente, à vaga de ampla concorrência.

7.4.2 O candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, deverá apresentar laudo médico às próprias custas, sendo submetido à perícia médica, nos termos do subitem 14.4 deste Edital.

7.4.2.1 O candidato deverá comprovar a condição por laudo médico a ser entregue no momento de sua convocação na fase de apresentação de documentos.

7.5 No ato da inscrição pela internet, o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, e de que estará sujeito, em caso de aprovação, a avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.

7.6 O percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência é aplicado no Resultado Final do Concurso, não sendo considerado na convocação para demais etapas.

7.7 Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8 O Município de Anahy - PR e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem as transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

7.9 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso devem requerê-lo no ato da inscrição, indicando os recursos necessários para a realização das provas nos campos “Pessoa com Deficiência” e “Atendimento Especial”.

7.9.1 O candidato com deficiência que necessita de tempo adicional para a realização das provas deve requerê-lo no ato da inscrição pela internet, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

7.10 O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação citada tem sua inscrição homologada na lista geral de candidatos (ampla concorrência).

7.11 O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não pode arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de emprego, relocação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições ou assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

7.12 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais enumeradas no subitem 8.2, participam do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação.

8 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, sendo este portador de deficiência ou não, deve:

I – No ato da inscrição, indicar, no *site* da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, conforme item 8.2, sob pena de não atendimento, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

II – Anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

8.2 As condições especiais disponíveis para a realização da prova são:

- a) Prova ampliada;
- b) Fiscal leitor e/ou transcritor,
- c) Intérprete de Libras;
- d) Acesso à cadeira de rodas;
- e) Tempo adicional de 01 (uma) hora;
- f) Acesso facilitado no local de provas;
- g) Carteiras e cadeiras para grávidas e pessoas obesas.

8.3 Devido à possibilidade de a prova acontecer aos sábados, o candidato que por questões religiosas não puder fazer a prova no horário estabelecido deverá informá-lo no ato da inscrição.

8.3.1 O candidato que se enquadrar no item anterior é ensalado no horário normal da prova e aguarda em uma sala especial até o horário de início da sua prova no período noturno.

8.4. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deve, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial na opção “lactante”.

8.4.1 A candidata que necessitar amamentar deve, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

8.4.2 Terminada a amamentação a candidata volta pra sala e o acompanhante fica com a criança na sala reservada, podendo a mãe retornar à sala reservada caso seja necessário outro turno de amamentação.

8.4.3 Não é permitido ao acompanhante o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16.3 e subitens deste Edital durante a realização do certame.

8.4.4 O Município de Anahy - PR e a UNIOESTE/COGEPS não disponibilizam acompanhante para guarda da criança.

8.4.5 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

8.5 O candidato que tiver contato com pessoas com suspeita de COVID-19 e que ainda não tenha sido diagnosticado devem comunicar à comissão organizadora do Concurso, através do *e-mail* cogeps@unioeste.br, com antecedência de 24 horas, a fim de realizar a prova em sala especial.

8.5.1 O candidato que, na data da prova presencial objetiva, estiver diagnosticado com COVID-19 fica impedido de realizá-la, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos, não sendo a prova aplicada em outro momento.

8.6 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal não tem direito ao referido atendimento no dia da realização das provas.

8.7 Não são deferidos pedidos acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade.

8.8 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação.

9 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O deferimento das inscrições é divulgado através de Edital específico publicado conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IV.

9.2 A homologação das inscrições é feita em uma única listagem contendo os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida pode interpor recurso, através de *link* na página do Concurso, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos.

9.4 Não são admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 12 deste Edital, recursos sem fundamentação ou com mensagem desrespeitosa ou ofensiva.

10 DAS PROVAS

10.1 A avaliação de conhecimentos é feita por meio de Prova Objetiva (PO), de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha; e Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório.

10.1.1 O Edital de Convocação e de Ensalamento será o único instrumento válido para a convocação em todas as etapas, independente de outros meios.

10.2 DA PROVA OBJETIVA (PO)

10.2.1 A Prova Objetiva (PO) será realizada no Município de Anahy - PR e em municípios vizinhos, a depender do quantitativo de candidatos, na data prevista no Cronograma - Anexo IV, com duração máxima de 03h00min (três horas) para todos os cargos, incluído o tempo para assinatura e preenchimento do cartão de respostas, estando assim definida:

I – A Prova Objetiva tem caráter classificatório e eliminatório, composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha contendo 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, das quais apenas uma é correta e o valor é atribuído conforme quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Tipo de Questões	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Conhecimentos Específicos	Objetivas	15	Acertos x 4,0	60,00
Língua Portuguesa	Objetivas	05	Acertos x 3,0	15,00
Matemática e Raciocínio Lógico	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
Conhecimentos Gerais	Objetivas	05	Acertos x 2,5	12,50
TOTAL		30	-	100,00

10.2.1.1 O conteúdo programático para todas as áreas do conhecimento e cargos estão dispostos no Anexo III deste Edital.

10.2.2 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a nota mínima de 50,00 pontos na Prova Objetiva.

10.2.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares nos estabelecimentos localizados no Município de Anahy - PR, a UNIOESTE/COGEPS e o Município poderão determinar o uso de cadeiras e carteiras de tamanho infantil, bem como a realização das provas em outras datas e/ou em outros municípios, desde que essas datas correspondam a sábado ou domingo.

10.2.4 O edital com a definição dos horários e locais da realização da Prova Objetiva é publicado nos endereços oficiais do Concurso, após a homologação das inscrições, com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da prova, através de editais específicos nos *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.4.1 A UNIOESTE/COGEPS não se responsabiliza pelas condições físicas e estruturais dos locais de prova, sendo estes disponibilizados pelo município nas condições em que se encontram.

10.2.4.2 O período de realização da prova (manhã ou tarde), será definido após a homologação das inscrições, em função da capacidade de ensalamento do município.

10.2.5 Em nenhuma circunstância ocorre segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, sob qualquer justificativa, no dia e local designados para realização da prova.

10.2.6 Após a entrada na sala de provas, o candidato não pode consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.2.7 Em hipótese alguma é permitido ao candidato:

I - realizar a prova sem que estejam portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

II - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

III - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

IV - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

V - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

VI - portar indevidamente ou fazer uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 16.3 deste Edital.

10.2.8 O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, levando consigo o caderno de provas.

10.2.8.1 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala ficarão retidos para assinar, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos.

10.2.9 É altamente contraindicado que o candidato leve quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 16.3 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade portar algum desses objetos, estes devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes ou porta objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Nesses casos, o candidato deve desligar o celular e quaisquer outros equipamentos.

10.2.10 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Anahy - PR não se responsabilizam pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes ao candidato, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.2.11 Não é permitida a entrada de candidato no local de provas portando qualquer tipo de arma.

10.2.12 Não são permitidos ingresso ou permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.4.1 deste Edital.

10.2.13 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Podem, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

10.2.14 A liberação do candidato após o término da prova é autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deve permanecer sentado e somente pode levantar-se para a entrega do material quando solicitado pelo fiscal.

10.2.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato, obrigatoriamente, entrega a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada ao Fiscal de Sala.

10.2.16 Ao término da prova objetiva, o candidato pode anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade.

10.2.16.1 Qualquer outra anotação é considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame.

10.2.17 O candidato deve assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

10.2.18 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.2.19 Em hipótese alguma há substituição da Folha de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

10.2.20 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.2.21 O gabarito provisório é publicado nos *sites* da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes) e do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>), e o caderno de provas é disponibilizado na área do candidato, em formato PDF, em até um dia útil após a realização da Prova Objetiva (PO).

10.2.21.1 Os recursos contra o gabarito provisório devem ser cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), através do *link* disponível na página do Concurso durante o período de recurso previsto no Cronograma - Anexo IV.

10.2.21.2 Cada candidato deve cadastrar apenas um recurso por questão do gabarito provisório.

10.2.22 O resultado da Prova Objetiva (PO) é divulgado, considerando-se a ordem de classificação, nos *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.2.23 O candidato não classificado terá a nota divulgada seguida do termo “desc.”, e o ausente terá o nome divulgado seguido dos termos “ausente” e “desc.”.

10.2.24 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana.

10.2.25 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

10.2.26 A pontuação total da prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada área do conhecimento, multiplicado por seu respectivo peso.

10.2.27 Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou forem interrompidas, os candidatos afetados têm assegurado o tempo total previsto neste Edital para realização da prova.

10.2.28 No caso de ocorrer a situação indicada no item anterior, os candidatos afetados devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

10.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AT)

10.3.1 A Avaliação de Títulos tem caráter classificatório para todos os candidatos aos cargos de Assistente Social, Professor 20h e Psicólogo desde que aprovados na Prova Objetiva (PO).

10.3.2 A apresentação dos Títulos deve ser realizada pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), na página da UNIOESTE/COGEPS durante o período previsto no Cronograma - Anexo IV.

10.3.2.1 O candidato deve acessar a “Área do Candidato” e enviar digitalmente os documentos referentes à Avaliação de Títulos, clicando em “Anexo de Títulos” e anexando, na devida opção, a documentação digitalizada.

10.3.2.2 A UNIOESTE/COGEPS e o Município de Anahy - PR não se responsabilizam pela documentação não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do envio dos arquivos.

10.3.2.3 Documentos anexados em outras opções do *site*, tipo área do candidato, ou enviados por *e-mail* não serão considerados.

10.3.2.4 Não é permitida a anexação dos Títulos no sistema após encerrado o período indicado para essa atividade.

10.3.3 Não são analisados os Títulos do candidato que não for aprovado na primeira fase (Prova Objetiva) ou que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos.

10.3.4

Os candidatos recebem a pontuação de acordo com o quadro a seguir:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	
	Titulação de Graduação apenas para o cargo de Professor - 20h (limitado a 2)	15,00 (pontuação máxima 30,00)	

10.3.5 É computada sempre e somente a maior titulação apresentada, mesmo que haja comprovação de outros Títulos inferiores.

10.3.5.1 Os títulos de Graduação não pontuam para cargos de nível superior por se tratar de requisito mínimo para o cargo.

10.3.6 A soma total da pontuação dos Títulos fica limitada a 100 (cem) pontos.

10.3.7 Ao candidato que não apresentar nenhum comprovante que atenda aos requisitos exigidos na Avaliação de Títulos é atribuída nota zero, o que não implica em sua desclassificação do Concurso Público.

10.3.8 São aceitos como Títulos os documentos que comprovem titulação em área afim, desde que devidamente concluída e emitida nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de Certificado ou de Diploma de Conclusão de Curso, que tenham sido expedidos por instituição oficial autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até o período reservado para anexo de Títulos no sistema do Concurso.

10.3.8.1 As declarações devem estar acompanhadas do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso e as disciplinas cursadas.

10.3.8.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou apresente falta de requisito de conclusão do curso, o certificado, declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

10.3.8.3 Somente são aceitos os Títulos de Especialização *lato sensu* enviados frente e verso, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas. Tal informação geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma e deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

10.3.9 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.3.10 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS e realizada somente para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao mínimo estabelecido para a Prova Objetiva.

10.3.11 Não são considerados na avaliação os documentos:

I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;

III – sem data de expedição;

IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

10.3.12 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado nos *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes), conforme Cronograma – Anexo IV.

10.3.12.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de *link* na área do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV.

10.3.12.2 As respostas aos recursos e o resultado final da Avaliação de Títulos são publicados conforme prazo estabelecido no Cronograma – Anexo IV, *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

10.3.13 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

10.3.14 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive

após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

10.3.15 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município, na forma da legislação municipal em vigor.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos *sites* do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

11.2 O Resultado Final é obtido mediante o cálculo indicado nos itens 11.2.1 a 11.2.3,

11.2.1 Para os cargos de Assistente Social, Professor 20h e Psicólogo, o resultado final será obtido mediante o seguinte cálculo:

$[(PO) \times 0,9 + (AT) \times 0,1] = \text{Classificação Final}$

PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

11.2.2 Para os cargos de Técnico Contábil e Trabalhador Braçal é considerada apenas a nota obtida na Prova Objetiva (PO) em forma decrescente.

11.3 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP; a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP; e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD.

11.3.1 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente, considerado aprovado o candidato que obtiver na pontuação final mínima de 50,00 pontos.

11.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

11.5 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II – Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;

III – Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;

IV – Obter maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;

V – Obter maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

VI – Obter maior nota na Prova de Avaliação de Títulos;

VII – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VIII – Por sorteio Público.

11.5.1 Quando necessário, os critérios do item 11.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

11.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto expedido pelo Município de Anahy - PR.

12 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IV, através de *link* na página do Concurso, das etapas abaixo descritas:

I – do Edital de Abertura;

II – do Resultado do Pedido de Isenção;

III – da Homologação das Inscrições;

IV – do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;

V – do Resultado da Avaliação de Títulos;

VI – do Resultado Final.

12.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

12.1.2 Todos os recursos cadastrados no *site* da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

12.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada em Edital específico no *site* da UNIOESTE/COGEPS, (www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes).

12.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do Concurso, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

12.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

12.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

12.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

12.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

12.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Concurso Público for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

12.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo IV deste Edital.

13 DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

13.1 Após a homologação, a convocação para posse é publicada pelo Diário Oficial do Município no *site* oficial do Município de Anahy - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

14 DA CONVOCAÇÃO

14.1 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Anahy - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

14.1.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Concurso.

14.1.2 Até o encerramento da vigência do Concurso deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

14.3 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Anahy - PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis onde receberão a relação de documentos e exames médicos (conforme Anexo IV). O não comparecimento no prazo determinado, salvo força maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

14.4 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Concurso, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

15 DOS REQUISITOS XIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

15.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro Geral e do Magistério do Município de Anahy - PR:

I - existência de vaga no cargo;

II - aprovação em Concurso Público;

III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;

IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;

V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;

VI - gozo dos direitos políticos;

VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;

VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;

IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);

X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidões Criminais Negativas;

XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:

- a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.
- d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII- demais documentos exigidos em edital convocatório;

15.2 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

15.3 Cabe ao Município de Anahy - PR a definição da data de nomeação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

15.4 Os candidatos nomeados devem apresentar-se a Prefeitura Municipal de Anahy - PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

15.5 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação.

15.6 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.7 A admissão dos aprovados dá-se pelo Regime Estatutário conforme legislação vigente, e a respectiva nomeação é procedida pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados no Concurso.

16 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

16.1 Dentro da sala de provas, é permitido ao candidato portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis, borracha, documento oficial com foto, garrafa de água transparente/translúcida sem rótulo.

16.1.1 É terminantemente proibido o ingresso em local de provas com bebida alcoólica de qualquer natureza.

16.2 Não é permitida qualquer comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

16.3 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: bip, pager, telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso esteja com quaisquer objetos além do disposto no item 16.1, devem ser

identificados e acondicionados conforme orientação da banca examinadora, não acarretando qualquer responsabilidade ao Município de Anahy - PR ou à UNIOESTE/COGEPS sobre tais equipamentos.

16.3.1 Caso qualquer destes equipamentos emita algum som ou toque, o aparelho será recolhido e encaminhado à coordenação local.

16.3.2 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, gorros, bonés ou qualquer outro acessório/objeto que impeça a visão total das orelhas do candidato, devendo os objetos ser guardados em local adequado, conforme orientação da banca examinadora.

16.3.3 O candidato com cabelos longos deve comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova e durante a sua realização.

16.3.4 Caso algum candidato, durante a realização das provas, seja surpreendido portando qualquer item não permitido, o fato é lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato é encaminhado à Coordenação local.

16.4 O ingresso na sala de prova é permitido somente ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe;

III – Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade;

IV – Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade.

16.4.1 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

16.4.2 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem 16.4, ficando ainda sujeito a posterior confirmação de identidade.

16.5 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados e outros documentos que não constem no subitem 16.4.

16.5.1 Não são aceitas fotos, cópias, ainda que autenticadas, nem protocolo de documentos de identidade.

16.6 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação da inscrição.

16.7 Em hipótese alguma é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.

16.8 O candidato que ingressar na sala não poderá sair para ir ao banheiro até que comece a prova, assim como aquele que terminar a prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

16.10 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança.

16.11 É eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

- I – utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- II – for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- III – descumprir o disposto nos itens 16.2 e 16.3;
- IV – tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- V – perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- VI – for surpreendido portando anotações de qualquer natureza;
- VII – não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- VIII – ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- IX – afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- X – descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- XI – não permitir a coleta de sua assinatura e, se solicitada, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- XII – for surpreendido utilizando qualquer outro material que não seja caneta fabricada em material transparente;
- XIII – recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança utilizados na realização das provas;
- XIV – não comparecer às Prova Objetiva ou chegar após o horário estabelecido em Edital para a realização da prova.
- XV – não realizar qualquer etapa obrigatória para o cargo em que está inscrito.

16.12 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em ata de sala e de coordenação.

16.13 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no site da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar o andamento do Concurso por meio desses sites.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

17.2 O Município de Anahy - PR, a Comissão Examinadora Julgadora e Revisora do presente Concurso e a UNIOESTE/COGEPS estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso Público.

17.3 O candidato pode obter informações referentes ao Concurso Público junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

17.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

17.3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste Edital.

17.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas no *site* da UNIOESTE/COGEPS e/ou do Município de Anahy - PR, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamentos do Concurso por meio desses *sites*.

17.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

17.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Anahy - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do Concurso e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

17.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

17.8 Enquanto estiver vigente o Concurso, o candidato deve manter atualizado todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e *e-mail*, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

17.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento.

17.10 São anexos integrantes deste Edital:

Anexo I: Quadro de cargos e vagas;

Anexo II: Atribuições dos cargos;

Anexo III: Conteúdo programático;

Anexo IV: Cronograma;

Anexo V: Documentos a serem exigidos;

Anexo VI: Tabela orientadora para convocação de vagas PcD e PPP.

17.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

17.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 17 de maio de 2024.

CARLOS ANTÔNIO REIS

Prefeito do Município de Anahy – PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Trabalhador Braçal	Ensino fundamental incompleto**	40h	R\$ 1.412,00	02	R\$ 30,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00).

**Quando o requisito do cargo for o ensino fundamental incompleto o candidato deverá ter, no mínimo, a 1ª parte completa, ou seja, a 4ª série do ensino fundamental de 8 anos ou o 5º ano do ensino fundamental de 9 anos).

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Professor 20h	Nível Médio modalidade normal (Magistério Formação de Docentes); ou em nível superior em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais, devidamente reconhecido pelo MEC.	20h	R\$ 1.795,73	CR	R\$ 50,00	PO + AT
Técnico Contábil	Nível Médio/Técnico	40h	R\$ 3.832,46	CR	R\$ 50,00	PO

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

QUADRO 3 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social**	40h	R\$ 3.832,46	CR	R\$ 80,00	PO + AT
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia**	40h	R\$ 3.832,46	CR	R\$ 80,00	PO + AT

*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 50,00). Avaliação de Títulos (AT): classificatória.

**Possuir registro no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TRABALHADOR BRAÇAL

Síntese das atividades: executa serviços braçais pesados, tais como escavação de valas para fundações de obras, carga e descarga de caminhões; auxilia os operadores de máquinas na execução de serviços de terraplenagem; na remoção de entulhos; auxilia na execução de obras civis, concretagem, assentamento de pedras irregulares, assentamento de tubos em bueiros; auxiliam na construção de pontes e pontilhões; execução de roçadas manuais; execução de poda de árvores; executam outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR 20H

Lecionar na rede municipal de ensino; orientar a aprendizagem do aluno; organizar as ações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, organizando e mantendo os respectivos registros; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno, propondo seu encaminhamento a setores específicos; cooperar com a coordenação pedagógica e a orientação educacional; participar de atividades extraclasse; coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins; orientar e coordenar o serviço dos Monitores educacionais e estagiários. Quando escolhido pela comunidade escolar e nomeado, exercer as funções de direção, direção auxiliar, supervisão ou orientação educacional.

TÉCNICO CONTÁBIL

Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, sob orientação do Contador.

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade. Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações das pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistencial à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação proporcionando uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo às suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Anahy-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Anahy-PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anahy-PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Anahy-PR, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Anahy – PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
TRABALHADOR BRAÇAL	Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho, noções de limpeza e higiene em geral, Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.), equipamentos que auxiliam o desenvolvimento das atividades de limpeza, o uso de produtos de limpeza, medidas mais usadas, conservação de materiais. Noções de segurança e higiene do trabalho. Destinação de lixos: orgânicos, recicláveis, lixos contaminados. Organização de espaços e Relações Humanas.

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Anahy-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Anahy-PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anahy-PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Anahy-PR, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Anahy – PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
PROFESSOR – 20H	História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Pedagogia Geral. História da Educação Brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: LDB. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Eixos da Base Nacional Comum Curricular. O lúdico e os jogos na educação. Constituição Federal. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.
TÉCNICO CONTÁBIL	Princípios de Contabilidade Pública: Regime Contábil. Exercício Financeiro. Dotação Orçamentária. Execução e Controle Orçamentário e Financeiro. Balanço Patrimonial: Disponibilidades Financeiras. Receita Pública: Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Vinculações Constitucionais da Receita Pública. Despesa Pública: Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar. Despesas pelo Regime de Adiantamento. Ordem Cronológica de Pagamentos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP: Aspectos gerais. Estrutura. Aspectos Orçamentário, Patrimonial e Fiscal da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais. Mensuração de ativos e passivos. Ativo imobilizado. Ativo intangível. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Reflexo patrimonial de despesas de exercícios anteriores (DEA). Operações de Crédito. RPPS. Dívida Ativa. Precatórios em regime especial. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanço orçamentário. Balanço financeiro. Balanço patrimonial. Demonstração das variações patrimoniais. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração das mutações no patrimônio líquido. Notas Explicativas às DCAPS. Consolidação das demonstrações contábeis. Princípios orçamentários: Plano Plurianual. Diretrizes orçamentárias. Elaboração e execução do orçamento. Lei de Responsabilidade Fiscal: Limites e controle de despesa com pessoal. Criação de despesas obrigatórias de caráter continuado. Criação, expansão e aprimoramento da atividade governamental. Despesas com serviços de terceiros. Despesas de pessoal efetuadas em final de mandato. Fiscalização do Tribunal de Contas: Instruções do Tribunal de Contas do Estado para Prefeituras Municipais: Prestação de contas anuais. Controle interno

CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiciação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do Estado do Paraná e do Brasil. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia da cidade de Anahy-PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, do estado e do Brasil. Significado das palavras e coletivos ou termos usados regionalmente. Lei Orgânica do Município de Anahy-PR, Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anahy-PR; lei que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e remuneração dos servidores do município de Anahy-PR, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Anahy – PR e dá outras providências, bem como suas alterações.
ASSISTENTE SOCIAL	Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional da Pessoa Idosa. Estatuto da Pessoa Idosa. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimento familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.
PSICÓLOGO	Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamentos. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	17/05/2024
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Concurso Público.	17 a 19/05/2024
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	21/05/2024
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no site da UNIOESTE/COGEPS	17/05 a 02/06/2024
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	03/06/2024
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	17 a 22/05/2024
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/05/2024

3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23 a 24/05/2024
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	28/05/2024
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PeD e PPP.	05/06/2024
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PeD e PPP.	05 a 06/06/2024
4.3	Publicação das respostas aos recursos e Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PeD e PPP.	07/06/2024
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	10/06/2024
5.2	Realização da Prova Objetiva	16/06/2024
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	17/06/2024
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	17 a 18/06/2024
5.5	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva.	21/06/2024
6	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
6.1	Período para anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	17/05 a 02/06/2024
6.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	24/06/2024
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	24 a 25/06/2024
6.4	Publicação das respostas aos recursos e do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.	26/06/2024
7	RESULTADO FINAL	
7.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	27/06/2024
8	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	
8.1	Homologação do Concurso Público.	28/06/2024

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Concurso e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO V – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função.

r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Anahy - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.

b) Além dos documentos listados acima, o município de Anahy - PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

ANEXO VI – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO COM VAGAS PCD E PPP

Ampla Concorrência (AC) + 10% PPP + 5% PCD	
Vaga	Cadastro utilizado
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	PPP
6	AC
7	AC
8	AC
9	AC
10	PCD
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	PPP
16	AC
17	AC
18	AC
19	AC
20	AC
21	AC
22	AC
23	AC
24	AC
25	PPP
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	PCD
31	AC
32	AC
33	AC
34	AC
35	PPP
36	AC
37	AC
38	AC
39	AC
40	AC

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B10F421

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 079/2024**

Exercício: 2024

DECRETO N.º 079/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 286.200,94 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2057 - 3.3.30.93.00.00	33840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,94
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2022 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1725 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
1778 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
1968 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
2058 - 4.4.90.52.00.00	35494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
2055 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
2059 - 4.4.90.52.00.00	35494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
2012 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1779 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2028 - 3.3.71.70.00.00	33321	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.000,00
2029 - 3.3.71.70.00.00	32494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1941 - 3.3.90.39.00.00	33494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
2053 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1830 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	9.400,00
1831 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1956 - 3.3.90.34.00.00	33494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOA DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÓMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1781 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1797 - 3.3.90.30.00.00	03511	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Suplementação:			286.200,94

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 080/2024

Exercício: 2024

DECRETO N.º 080/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 551.494,00**(quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
263 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÓMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2051 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1434 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.000,00
1436 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	320.100,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1722 - 3.3.90.39.00.00	3002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1773 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	958,00
1785 - 4.4.90.52.00.00	3002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	876,00
1997 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	4.050,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1484 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.600,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1527 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1555 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1558 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÓMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÓMICO	
1649 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10,00
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1672 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
		Total Suplementação:	551.494,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o

Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1383 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
1387 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10,00
1405 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	22.600,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1426 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1431 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.900,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1453 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
1459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1773 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	876,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1747 - 3.3.90.30.00.00	3002	MATERIAL DE CONSUMO	1.458,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1515 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.100,00
1516 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.050,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1535 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1623 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	73.000,00
		Total Redução:	551.494,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6B8C39A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 081/2024

Exercício: 2024

DECRETO N.º 081/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 250.965,00 (duzentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
365 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
1809 - 3.3.71.70.00.00	01104	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
428 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
574 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
2021 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
690 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
692 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	800,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.615,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
765 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2050 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
902 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26.300,00
904 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.200,00
2027 - 3.3.71.70.00.00	32321	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00
2060 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	38.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1046 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
06.013.14.422.0013.2.096.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
1352 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.200,00
Total Suplementação:			250.965,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
314 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
357 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
374 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
400 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
493 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
544 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.100,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
687 - 3.3.90.34.00.00	32321	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.000,00
697 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	26.300,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
702 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
796 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.615,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
811 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
867 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
868 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1001 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.200,00
Total Redução:			250.965,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD14179D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 082/2024

Exercício: 2024

DECRETO N.º 082/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 31.800,00 (trinta e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÓMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÓMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÓMICO	

1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			31.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1696 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Redução:			31.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9ED02132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 083/2024**

Exercício: 2024

DECRETO N.º 083/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.500,00 (doze milquinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1907 - 3.1.71.70.00.00	11064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.500,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1333 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.000,00
		Total Suplementação:	12.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação nas Receitas:

1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00.	Fonte	11064 - Assistência Financ p/ Piso Enfermagem	4.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Fonte	1001 - Imposto S/ Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	8.000,00
Total da Receita:			12.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BA686DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a relação das inscrições efetivadas e não efetivadas do processo Seletivo Simplificado para Merendeiro, Motorista Geral e Zelador, conforme disposto no Item 4.1. do Edital nº 001/2024:

Inscrições Efetivadas

CARGO: MERENDEIRO				
Nº	NOME	RG	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01	ALESSANDRA LIMA	124189824	SIM	NÃO
02	ALESSANDRA PEREZ RISSATO FAJÃO	155526793	NÃO	NÃO
03	ALEXANDRE DOBEIS VIANA	126999895	NÃO	NÃO
04	ALICE VITÓRIA CORRÊA SANCHES	146586350	SIM	NÃO
05	ALINE APARECIDA VITAL	7147892	SIM	NÃO
06	ALINE CARLA SOARES DE OLIVEIRA	10858850-0	NÃO	NÃO
07	AMANDA GONÇALVES ROCHA LACERDA	131391080	NÃO	NÃO
08	ANA CAROLINA THIODORO	125020585	NÃO	NÃO
09	ANA CLAUDIA NERI	10533451-6	NÃO	NÃO
10	ANA PAULA DE ALMEIDA	43592392	SIM	NÃO
11	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	103068550	NÃO	NÃO
12	ANDRÉA DE ALMEIDA TAVARES	98340262	NÃO	NÃO
13	ANDRÉA FERNANDA INÁCIO GIROTTO	7.671.581-5	NÃO	NÃO
14	ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO	160583568	SIM	NÃO
15	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12.611.337-4	SIM	NÃO

16	APARECIDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	67446933	SIM	NÃO
17	APARECIDA ZAMIERUCHA	9.904.757-7	NÃO	NÃO
18	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	155664517	SIM	NÃO
19	CAMILA DA SILVA CHAVES	12761141.6	NÃO	NÃO
20	CECILIA ROCHA DE SOUZA	14.349.733-0	SIM	NÃO
21	CLAUDIA MARCIA DE ALMEIDA DA SILVA	134551674	SIM	NÃO
22	CLAUDIA VALÉRIA TAVARES	82995188	NÃO	NÃO
23	CLAUDINEIA NEVES ZULIANI	98050051	NÃO	NÃO
24	CLAUDIO DA SILVA	46133935	NÃO	NÃO
25	CLAUTILDE DAS GRAÇAS ROCHA	73423627	NÃO	NÃO
26	CLEIDE APARECIDA CANDIDO PRANDI	81987491	SIM	NÃO
27	CLEIDIANE MEIRA DOS SANTOS	123143671	NÃO	NÃO
28	CLEONICE APARECIDA GONÇALVES	60617082	NÃO	NÃO
29	CLEUSA FERNANDES DE ALMEIDA	6.441.660-0	NÃO	NÃO
30	CRICIA REGINA DE SOUZA CARVALHO	6.868.623-7	NÃO	NÃO
31	CRISTINA FERREIRA NEVES	10453945-9	SIM	NÃO
32	DAIARA LUZIA GONGRA DA CRUZ	488796349	NÃO	NÃO
33	DANIELE KARINE GOMES PIRES	5421291	SIM	NÃO
34	DAYANE STOCO DE SOUZA SANTOS	10033324-4	NÃO	NÃO
35	DÉBORA SILVA ROSA	146181562	SIM	NÃO
36	DENIZE BERTÃO DUARTE	129931027	NÃO	NÃO
37	DIRCELIA SCHUKS DA SILVA	5.780.798-9	NÃO	NÃO
38	EDINEA SILVA QUENNEHEN	60131279	NÃO	NÃO
39	ELAINE ESTEVES GUERRA	47.765.810-6	NÃO	NÃO
40	ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS DA SILVA	72898435	SIM	NÃO
41	FABIOLA SUELLEN DE SOUZA	12.789.788-3	SIM	NÃO
42	GABRIELA BARBIERO	7.572.856-5	NÃO	NÃO
43	GIOVANA CRISTINA RIBEIRO	140183261	SIM	NÃO
44	GIOVANNA CAVALCANTE DOS SANTOS	527833368	SIM	NÃO
45	GRAZIELE ANA DOS SANTOS	81303819	NÃO	NÃO
46	IEZA BABILA GONÇALVES	147493070	NÃO	NÃO
47	INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	10.873.384-5	NÃO	NÃO
48	IODETE BORIS DA COSTA	60066280	NÃO	NÃO
49	IRAILDE DE SOUZA SILVA	0368872720090	NÃO	NÃO
50	ISABEL CRISTINA URBANO	19629180-X	NÃO	NÃO
51	ISADORA RAMOS DOS SANTOS	15.026.213-5	SIM	NÃO
52	IVANIRA DA SILVA	564053831	NÃO	NÃO
53	JANE APARECIDA ANTUNES DA SILVA	22.754.081-5	SIM	NÃO
54	JÉSSICA DE OLIVEIRA QUEIROZ RIBEIRO	126165552	SIM	NÃO
55	JESSICA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	11058837-2	SIM	NÃO
56	JESSYCA DONADELI LUZIA	144984366T	NÃO	NÃO
57	JOÊNIA SANTOS DA SILVA	379612823	SIM	NÃO
58	JONATAN RAFAEL NERYS	90728768	SIM	SIM
59	JONATHAS DA SILVA CAVEDEN	48.603.487-2	NÃO	NÃO
60	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTO	8.741.126.5	SIM	NÃO
61	JULIO CESAR PEREIRA	89115884	SIM	NÃO
62	KAHUANY BEATRIZ CRAVEIS DOS SANTOS	15.188.226-9	NÃO	NÃO
63	KAREM MARCIANO ALVES	45.053.268-9	SIM	NÃO
64	KARINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	9.941.593-2	SIM	NÃO
65	KAUANA DA SILVA ROCHA	103411084	SIM	NÃO
66	LAIS GONÇALVES MIRANDA	131938152	NÃO	NÃO
67	LALESKA REGINA DOS SANTOS	134600438	SIM	NÃO
68	LARA RODRIGUES CABRAL VIANA	130039332	NÃO	NÃO
69	LARISSA GOMES PIVA	14.188.016-0	NÃO	NÃO
70	LAYZA FABIAN LEITE DOS SANTOS	14.433.739-5	SIM	NÃO
71	LEDA JULIÃO	151882919	NÃO	NÃO
72	LENITA SUELEN SANTOS OLIVEIRA	12.856.873-5	SIM	NÃO
73	LETICIA CARLA ENDRICE MASSURIA SARTORATO	97089310	NÃO	NÃO
74	LÍGIA ANDREIA DE MEIRA QUADROS	7220369-0	SIM	NÃO
75	LIZETE BERTANHA DAMBRAUKAS ARNAS	13.315.062-8	NÃO	NÃO
76	LUANA BERTANI OKONSKI	149481800	NÃO	NÃO
77	LUCIANA DO CARMO ANDRANDE MACHDO	30.312.903-7	SIM	NÃO
78	LUCILEIDE DA SILVA RIBEIRO	1352705-3	SIM	NÃO
79	LUCIMARA MENDES	87957861	SIM	NÃO
80	MANOELA PINHEIRO DAS NEVES	8255814	NÃO	NÃO
81	MARCIA APARECIDA CAHUN DOS SANTOS	91421224	NÃO	NÃO
82	MARÍA DE FÁTIMA LIMA SILVA	353094286	SIM	NÃO
83	MARIA DE LOURDES MARIANI	07018511721	SIM	NÃO
84	MARIA JOSÉ AGUIAR GONÇALVES	76088861	NÃO	NÃO
85	MARIZA DE SOUZA	71814424	NÃO	NÃO
86	MAYARA GRACIANO DE BRITTO BUENO	126469632	NÃO	NÃO
87	MEURIANE HORANA SILVA MORENO	14.043.688-7	NÃO	NÃO
88	NAIADY MENDES PEREIRA	5964617	NÃO	NÃO
89	NATÁLIA DE MORAES	12.999.510-6	SIM	NÃO
90	NATÁLIA PEREIRA CHIERON CAVALHEIRO DE JESUS	401861533	SIM	NÃO
91	NATALIA RESENDE CARDOSO	131133065	NÃO	NÃO
92	NEIDE FERREIRA	85701886	NÃO	NÃO
93	NEUZA DE OLIVEIRA MORAIS	5.440.740-8	SIM	NÃO
94	NOELY CRISTINA DOS SANTOS	6.772.722-3	SIM	NÃO
95	PATRICIA BAPTISTA DA SILVA	110575262	NÃO	NÃO
96	PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	138437310	SIM	NÃO
97	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES	7.025.149-3	SIM	NÃO
98	RITA DE CÁSSIA GRACIA MIRANDA	107463151	NÃO	SIM
99	ROSELEI APARECIDA BARBOSA	75621701	SIM	NÃO
100	ROZIMEIRE FERNANDES DA SILVA	0754735420212	SIM	NÃO
101	SAMANTA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	40741826x	SIM	NÃO
102	SANDRA ELISABETE DA SILVA SANTOS	6.647.040-7	NÃO	NÃO
103	SANDRA VALDIRENE RIBEIRO	5325444-6	NÃO	NÃO
104	SILVANA KONAGESKI RIBEIRO	5.636.960-0	NÃO	NÃO

105	SIMONE APARECIDA FERREIRA	9.555.839-9	NÃO	NÃO
106	SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	93327306	SIM	NÃO
107	SUZANA TATIANA DA SILVA	103419565	NÃO	NÃO
108	TACIABE VALERIA DA SILVA	97191239	NÃO	NÃO
109	TALIA CRISTINA COUTINHO	139225406	SIM	NÃO
110	TALITA PAULA VICENTE CUNHA	142823179	NÃO	NÃO
111	THAIS DOS SANTOS RODRIGUES RIBEIRO	134877847	SIM	NÃO
112	THIAGO PARISI FABRINI	140018856	NÃO	NÃO
113	VALDINEIA DE OLIVEIRA KUSTOVICHI	85818592	NÃO	NÃO
114	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA	66721132	NÃO	NÃO
115	VERLAINE MARI SIUNITTI	532.364.759-00	NÃO	NÃO
116	ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES	126346425	SIM	NÃO

CARGO: MOTORISTA GERAL				
Nº	NOME	RG	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01	ADEVALDIR SERAFIM	90810499	SIM	NÃO
02	ADRIAN CAMILO DE SOUZA	134987286	NÃO	NÃO
03	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	73042399	NÃO	NÃO
04	ALESSANDRA BRUSTOLIN	4.354.173-0	NÃO	NÃO
05	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	37141157-8	SIM	NÃO
06	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	601051567	NÃO	NÃO
07	ALISSON RAFAEL LEMOS DE OLIVEIRA	102531906	NÃO	NÃO
08	ANDERSON ARIAL	7130455	NÃO	NÃO
09	ANDERSON BARBOSA	107308776	SIM	NÃO
10	ANDERSON LUCAS SOARES	8.933.550-7	SIM	NÃO
11	ANDRE CESAR TOME DE LIMA	9.331.611-8	SIM	NÃO
12	ANTONIO CARLOS MIRANDA	5.790.687-1	SIM	NÃO
13	BRUNO CESAR DOS SANTOS	10.497.366-3	SIM	NÃO
14	BRUNO MARCELO PAPA	103584396	NÃO	NÃO
15	CARLOS FERREIRA DA SILVA	8698315	NÃO	NÃO
16	CLAUDIO RENATO ZAMBOM DE PASCHOA	13.015.756-4	SIM	NÃO
17	CLAUDIO ROBERTO ALVES DINIZ	76178330	NÃO	NÃO
18	CRISTIANO SERGIO DOS SANTOS	108588691	SIM	NÃO
19	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	92087786	NÃO	NÃO
20	DANIEL DE PAULA	9.766.927-9	NÃO	NÃO
21	DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	NÃO	NÃO
22	DEVAIR ROCHA FERREIRA	7.083.164-3	SIM	NÃO
23	DIEGO ALMEIDA DE FRAGA	109.088.288-5	NÃO	NÃO
24	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS	100550482	NÃO	NÃO
25	DIEGO BROIANI	9.235.376-1	NÃO	NÃO
26	DOUGLAS FERREIRA SILVA	218668132	SIM	NÃO
27	DURVALINO DA SILVA	325.002.119-91	SIM	NÃO
28	EDSON ALVES DOS SANTOS	52358256	NÃO	NÃO
29	ELIZEU RAIMUNDO DA SILVA	75572085	SIM	NÃO
30	ERIMAR SILVANO BACK BUCHNER	13.928.570-0	NÃO	NÃO
31	EURICO BEZERRA DE BARROS	7.794.678-0	SIM	NÃO
32	FABIANO FREDERICO LEMOS	149683763	SIM	NÃO
33	FERNANDO LAZARO GOMES	8.197.449-7	NÃO	NÃO
34	GUILHERME RAFAEL DA SILVA	147520131	NÃO	NÃO
35	INDIANA PEREIRA	9.977.319 - 7	SIM	NÃO
36	IVAN JOSÉ DA SILVA	103057698	SIM	NÃO
37	JEAN CARLOS MARTINS TOMAZ	133561935	SIM	NÃO
38	JEFERSON LUIZ ROCHA DE SOUZA	14.051.130-7	NÃO	NÃO
39	JEFFERSON BIZELLI	96981368	SIM	NÃO
40	JOÃO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	108731699	NÃO	NÃO
41	JOSE AUGUSTO DA SILVA NETTO	13.240.369-4	SIM	NÃO
42	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS	1.423.699-7	SIM	NÃO
43	LEONARDO GAZZONI	100265290	NÃO	NÃO
44	LEONARDO SANTOS SILVA	2220085	NÃO	NÃO
45	LUCAS CARVALHO BOTURA	76115850	NÃO	NÃO
46	LUIS CARLOS ALVES	70029308	SIM	NÃO
47	MARCIO DA SILVA CAVALHEIRO	463416MB	SIM	NÃO
48	MARCOS ROBERTO NUNES DOS SANTOS	7.507.001-2	SIM	NÃO
49	MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS	108301406	NÃO	NÃO
50	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	5.828.381-9	SIM	NÃO
51	MATHEUS GOMES DA SILVA	134721243	NÃO	NÃO
52	MATHEUS HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	13.710.276-5	NÃO	NÃO
53	MATHEUS SIERRA BERGAMO	137842670	NÃO	NÃO
54	MAYCON FERREIRA DONADELLI	7663663	NÃO	NÃO
55	NATANAEL ANDRADE FLOR	14.838.055-4	SIM	NÃO
56	NILTON NUNES DA SILVA	184507066	NÃO	NÃO
57	NIVALDO DANIEL ANACLETO	7.679.084-1	SIM	NÃO
58	PAULO CESAR SOUZA ROSA	150079730	SIM	NÃO
59	PAULO OLIANDO NUNES NETO	81916136	NÃO	NÃO
60	PAULO SÉRGIO GOMES DOS SANTOS	66839338	SIM	NÃO
61	REGIANE PIRES DE JESUS	9786370-9	SIM	NÃO
62	RENAN MALDONADO PAPA	10281293-0	SIM	NÃO
63	RENE BUENO SALES	65623650	NÃO	NÃO
64	RICARDO APARECIDO SURANY	94064740	NÃO	NÃO
65	ROBERTO CARLOS PANASIEVICZ	87507211	NÃO	NÃO
66	ROBERTO TAFFO BUENO	22.345.184-8	NÃO	NÃO
67	RODRIGO DA ROCHA FERREIRA	325730519	SIM	NÃO
68	RODRIGO MARTINS DA SILVA	35134495-0	SIM	NÃO
69	RONALDO DIAS MAGALHAES	6.828.089-3	SIM	NÃO
70	ROQUE ZAMIERUCHA	60767807	NÃO	NÃO
71	RUMMENIGGE RODRIGUES ALVES	102173597	NÃO	NÃO

72	SALATIEL VIANA PEREIRA	6525237	SIM	NÃO
73	SAMUEL MARCOS DA SILVA	57949929	NÃO	NÃO
74	SERGIO DIAS DA ROCHA	68139074	NÃO	NÃO
75	SIDNEI DA SILVA	10786694-9	SIM	NÃO
76	TIAGO APARECIDO MIRANDA DELBONE	12.885.318-9	SIM	NÃO
77	TIAGO GAMA DA COSTA	125028/44	NÃO	NÃO
78	TIAGO MARQUES DE LIMA	95604749	SIM	NÃO
79	VAGNER MARCELO SOARES	63749756	NÃO	SIM
80	VICTOR CORREIA FARIA JUNIOR	108993537	SIM	NÃO
81	VILSON MERLIN	20172681	NÃO	NÃO
82	WELINGTON RODRIGO JACINTO	9620391-8	NÃO	NÃO
83	WILLIAN GOMES DOS SANTOS	487229459	NÃO	NÃO

CARGO: ZELADOR				
Nº	NOME	RG	AFRODESCENDENTE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
01	ADEMIR CORREIA DUARTE	606.775	NÃO	NÃO
02	ADRIA CAROLAYNE BARBOSA DA COSTA	4303433	SIM	NÃO
03	ADRIANA DA SILVA SANTOS	9.904.745-3	SIM	NÃO
04	ADRIANA MAGRI	80329415	NÃO	NÃO
05	ADRIANA MENDONÇA DE AZEVEDO LIMA	70440059	NÃO	NÃO
06	ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	10.783.384-6	NÃO	NÃO
07	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	823.294.63	NÃO	NÃO
08	ALINE APARECIDA MAVES	129905611	NÃO	NÃO
09	ALINE DE SANTANA	149005544	NÃO	NÃO
10	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	13.995.685-0	NÃO	NÃO
11	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	126739605	NÃO	NÃO
12	AMANDA FERREIRA ZAMIERUCHA FRANCISCO	108732970	NÃO	NÃO
13	ANA CAROLINE GOMES SANTANA	137993767	SIM	NÃO
14	ANA CLARA APARECIDA LAPERA	147824343	NÃO	NÃO
15	ANA CLARA FULGÊNCIO DA SILVA	157874288	SIM	NÃO
16	ANA CLAUDIA SILVA ZAGUI	146096591-0	SIM	NÃO
17	ANA PAULA CAHUN	94633532	NÃO	NÃO
18	ANA PAULA MONTEIRO MACHADO	9.778.618-6	NÃO	NÃO
19	ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA	132491569	NÃO	NÃO
20	ANA SILVA	102237064	NÃO	NÃO
21	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	993931301	NÃO	NÃO
22	ANDREA XAVIER PEREIRA	136351109	SIM	NÃO
23	ANDREIA CAMILO GALIETA	133588817	NÃO	NÃO
24	ANDRESSA LORENA DE ARAÚJO	14.445.321-2	SIM	NÃO
25	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	82838163	SIM	NÃO
26	ANGÉLICA LIMA LOPES	86439107	SIM	SIM
27	APARECIDO PINTO DA COSTA	6.091.927-5	SIM	NÃO
28	ARILDA APARECIDA DA SILVA	054.833.079-41	SIM	NÃO
29	AURETE ROCHA DE OLIVEIRA	100246490	NÃO	NÃO
30	BEATRIZ GABRIELA DA SILVA	158329441	SIM	NÃO
31	BRENDA LUANA PINHEIRO DE SOUZA	12.780.560-1	SIM	NÃO
32	CAMILA ALVES PEREIRA MROCZEK SILVA	99495979	NÃO	NÃO
33	CAMILA DIAS COSTA VIEIRA	99965991	SIM	NÃO
34	CAMILA ESTEVES	102310675	SIM	NÃO
35	CARINA PUTUMUJU DA SILVA	431318578	SIM	NÃO
36	CARLA ANDRESSA DA SILVA LEANDRO	147359179	SIM	NÃO
37	CARLA LORRAYNE SANTOS FELIPE	15.958.430-5	SIM	NÃO
38	CARLA PATRICIA BOTELHO	9.239.654-1	SIM	NÃO
39	CATARINA ELIZABETE FELICIANO	38295632	SIM	NÃO
40	CELIANE PAULA DA ROCHA	6.724.381-1	NÃO	NÃO
41	CELMA CORESMA MOLARI	75666241	SIM	NÃO
42	CÍCERA DA SILVA	137137445	SIM	NÃO
43	CINDRED TAMIRES RODRIGUES	125895638	SIM	NÃO
44	CINTIA FERNANDA DA CRUZ	489979026	SIM	NÃO
45	CIONEIA FERREIRA	70981041	NÃO	NÃO
46	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DA CUNHA COSTA	306890811	NÃO	NÃO
47	CLAUDIA FURQUINI	053 569 019 33	NÃO	NÃO
48	CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	92995240	NÃO	NÃO
49	CLEUSA REGINA DE SOUZA	71858324	NÃO	NÃO
50	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	89713412	NÃO	NÃO
51	DAIANE APARECIDA CARVALHO	12.387.328-9	NÃO	NÃO
52	DAIANE CANONICI CAMPOS	7572370-23	NÃO	NÃO
53	DAIANE CRISTINA DA SILVA	106049394	SIM	NÃO
54	DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	SIM	NÃO
55	DAIANE LUIZA COUTINHO DOS SANTOS	10.746.268.6	SIM	NÃO
56	DAIANE MAYARA GONÇALVES	498883437	NÃO	NÃO
57	DAIANE POLI	92072983	NÃO	NÃO
58	DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS	100475836	NÃO	NÃO
59	DANIEL BIANCO	4.465.348-6	NÃO	NÃO
60	DANIEL SEGATO BOSSO	148942323	NÃO	NÃO
61	DANIELE CAROLINE GONÇALVES	16.005.756-4	SIM	NÃO
62	DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO	12.352.941-3	NÃO	NÃO
63	DAYANE DA CRUZ LOPES DE OLIVEIRA	100906660	NÃO	NÃO
64	DAYANE ISABELA DE SOUZA	99254521	SIM	NÃO
65	DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	109144401	NÃO	NÃO
66	DEJANIRA APARECIDA DOA SANTOS	61662154	NÃO	NÃO
67	DINOMAR BRITES	47630908	SIM	NÃO
68	DIOGO AUGUSTO DE CARVALHO	141095889	SIM	NÃO
69	DOUGLAS DE SOUZA SILVA	452609021	SIM	NÃO
70	EDILAINE MARTINS DOS SANTOS	109085081	SIM	NÃO
71	EDNA RUFINO DA SILVA	5.927.241-1	SIM	NÃO

72	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	14.459.498-3	NÃO	NÃO
73	EDUARDO MARQUES DOS SANTOS	7.879.588-3	SIM	NÃO
74	ELEN DINIS DE VASCONCELOS	15.361.237-4	NÃO	NÃO
75	ELIANA INÁCIO FERREIRA	63801518	NÃO	NÃO
76	ELIETE FONSECA DA SILVA	95755283	NÃO	NÃO
77	ELISÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	94890101	SIM	NÃO
78	ELISIA FERREIRA DA SILVA RUFINO	124633699	SIM	NÃO
79	ELTON JHON ALVES DA SILVA	108548630	NÃO	NÃO
80	EVA CRISTINA DA CRUZ	72162596	SIM	NÃO
81	EVERTON PEREIRA DE AZEVEDO	6.270.414-4	NÃO	NÃO
82	FABIANA GABRIELA DA SILVA	96394276	SIM	NÃO
83	FABIANA GOMES DE SOUZA	9.181.433-1	SIM	NÃO
84	FABIANA VALJAO DE PAULA	105427492	NÃO	NÃO
85	FABIANE SOARES AFFONSO PEIXOTO	151387675	NÃO	NÃO
86	FABIO PEREIRA DA SILVA	152728247	NÃO	NÃO
87	FERNANDA CARLOS DIAS	108588462	SIM	NÃO
88	FERNANDA CRISTINA MARTINS	373270902	NÃO	NÃO
89	FIAMA APARECIDA LIMA SANTOS FULGENCIO	152131879	NÃO	NÃO
90	FLAVIA DE FREITAS RIBEIRO	12.817.372-2	NÃO	NÃO
91	FLÁVIO DA CRUZ GOMES	74144691	SIM	SIM
92	FRANCIELE RAMOS DE OLIVEIRA	130701370	SIM	NÃO
93	FRANCIELI DE CAMARGO	12763202-2	NÃO	NÃO
94	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO	6.135.963-0	SIM	NÃO
95	GABRIELA DA SILVA GOMES	139258150	SIM	NÃO
96	GABRIELE CRISTINA DA CRUZ DIAS	135463329	NÃO	NÃO
97	GABRIELLY CRAVEIS MIRANDA	141013033	SIM	NÃO
98	GEORGEA LOMBARDI DE OLIVEIRA SILVA	104782124	NÃO	NÃO
99	GEOVANY GABRIEL VALENTIM	15.914.379-3	NÃO	NÃO
100	GESICA ALINE FERREIRA	10.873.250-4	SIM	NÃO
101	GIANI CRISTINA DA SILVA	30.984.411-3	SIM	NÃO
102	GIOVANA PAULA FERREIRA SANTANA	137049678	SIM	NÃO
103	GISLAINE PATRÍCIA FELICIANO CORDEIRO JUNQUEIRA	7.999.508-8	NÃO	NÃO
104	GLAUCIA APARECIDA SASTRE	108733462	NÃO	NÃO
105	GLEYCE KELLI GODINHO BEBIANO MARTINS	100246430	SIM	NÃO
106	GRASIELI CRISTINA DE SOUZA	9.575.535-6	SIM	NÃO
107	GUILHERME HENRIQUE FAZAN	09333007946	NÃO	NÃO
108	GUILHERME VINÍCIUS DE OLIVEIRA	124433223	NÃO	NÃO
109	HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.751.175-2	SIM	NÃO
110	HELOÍSA BEATRIZ DE SOUZA GUEDES	126509464	SIM	NÃO
111	HERICA DE SOUZA LIMA RIBEIRO	79732362	NÃO	NÃO
112	HITALO HENRIQUE VITAL ARTMANN DA SILVA	7992149	SIM	SIM
113	INDIANA PEREIRA	060.937.059-60	SIM	NÃO
114	ISABEL CAMILO DE SOUZA	62199342	NÃO	NÃO
115	ISABELI MARIA DOMINGUES LEITE	56059074x	NÃO	NÃO
116	ISADORA GOUVEIA DA SILVA	128386050	NÃO	NÃO
117	IVANI MARGATTO LOPES	52395283	NÃO	NÃO
118	IVONE MARGATTO DA SILVA	52395240	SIM	NÃO
119	IVONEZIA DA SILVA INACIO	59.225.573-6	NÃO	NÃO
120	JAIR APARECIDO CANÔNICO	55685282	NÃO	NÃO
121	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	97448000	NÃO	NÃO
122	JANAINA SILVA DE SALES	12.377.996-7	SIM	NÃO
123	JANAINA SILVA PRATIS	100899973	SIM	NÃO
124	JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	1269922	SIM	NÃO
125	JAQUELINE DE ABREU RIBEIRO ARNAS	095.247.639-82	NÃO	NÃO
126	JAQUELINE DE OLIVEIRA DANTAS	141184776	NÃO	NÃO
127	JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA	56.226.073-0	NÃO	NÃO
128	JAQUELINE SOUZA GOMES DA ROCHA	46142633x	NÃO	NÃO
129	JENNIFER HASPER SCHÜTZ	0184720120019	NÃO	NÃO
130	JÉSSICA DA SILVA	108696109	SIM	NÃO
131	JESSICA DONADELI	108557842	NÃO	NÃO
132	JÉSSICA FERNANDA TEIXEIRA	10908155-8	NÃO	NÃO
133	JOICE SANTOS DA SILVA	379601084	SIM	NÃO
134	JORGE CORREIA DA LUZ	6.286.688-8	NÃO	NÃO
135	JOSE ALDECIR MARINHO	7.027.577-5	SIM	NÃO
136	JOSE ALEXANDRE MARTINS FELECIANO	103293766	NÃO	NÃO
137	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	50551431	NÃO	NÃO
138	JOSELIA BIRBL PINHEIRO	10.024.646-5	SIM	NÃO
139	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	14.118.507-1	SIM	NÃO
140	JOSIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	126705352	NÃO	NÃO
141	JOSILAINÉ APARECIDA BERTANHA	102870131	NÃO	NÃO
142	JULIANA LOPES DA SILVA	94571251	SIM	NÃO
143	JULIANE COLOMBO CIRIZOLA	95367852	NÃO	NÃO
144	JULIANE THAIS RODRIGUES LEANDRO	102561368	NÃO	NÃO
145	JULIANO RIBEIRO DA SILVA	132740933	NÃO	NÃO
146	KARLA MORETI DE FREITAS	97357277	NÃO	NÃO
147	KEILA RENATA DE SOUZA MELO	101049310	SIM	NÃO
148	KELIS REGINA DE SOUZA	101733149	SIM	NÃO
149	KELIZIANE CAMILO DE SOUZA	130788513	NÃO	NÃO
150	KELLY ATHIE JULHO	124846548	SIM	NÃO
151	KELLY VIVIANE DA SILVA	10.330.070-3	SIM	NÃO
152	KÉTYLN MARGATTO DA SILVA	582303643	SIM	NÃO
153	LAÍS REGINA BARBOSA BIELESKI	13.231.649-0	SIM	NÃO
154	LEANDRA APARECIDA DE SOUZA PERIN	160823666	NÃO	NÃO
155	LEILA CRISTINA LEMES DENIPOTI	103411122	NÃO	NÃO
156	LEILA DE SOUZA DOS SANTOS.	102792793	NÃO	NÃO
157	LENIRA ANÍSIA DOS SANTOS CARDOSO	155293446	NÃO	NÃO
158	LÉSLEY ALINY PAZ DE AMARAL	135913006	NÃO	NÃO
159	LETÍCIA RAMOS DE OLIVEIRA	134841613	SIM	NÃO
160	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	12.674.782-9	NÃO	NÃO

161	LIGIA CARLA FERREIRA CHIARADI	139752147	SIM	NÃO
162	LORENA CARLA GODINHO DA SILVA CICA	135731684	NÃO	NÃO
163	LUANA DE JESUS QUINTILIANO	12867847-6	NÃO	NÃO
164	LUANA PRISCILA DA ROCHA	128602771	NÃO	NÃO
165	LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	NÃO	NÃO
166	LUANA ROSA DA SILVA	95083471	NÃO	NÃO
167	LUCAS DE CAMARGO FELIPETO	138258980	NÃO	NÃO
168	LUCIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	7.117.669-0	SIM	NÃO
169	LUCIANA MARA DA SILVA SOARES	022.776.339-41	SIM	NÃO
170	LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	123986989	NÃO	NÃO
171	LUCIENE CORREA	104051960	SIM	NÃO
172	LUCILENE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	10.212.140-6	SIM	NÃO
173	LUCIMARA DA SILVA	8.518.654-0	SIM	NÃO
174	LUCINEIA CRISTINA DOS SANTOS MAIA	100984768	NÃO	NÃO
175	LUCY MARA DA SILVA	48153984	NÃO	NÃO
176	LUIS CARLOS FERREIRA	46388380	NÃO	NÃO
177	LUIZ MIGUEL SOLEDADE DOS SANTOS	16.293.059-1	SIM	NÃO
178	LUZIA APARECIDA DA SILVA	108659858	SIM	NÃO
179	MARCELA GOMES DA SILVA	8155929	SIM	NÃO
180	MARCELO PEDROSO GOMES	79736104	NÃO	NÃO
181	MARCOS PAULO BUENO	104519962	SIM	NÃO
182	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	164962190	SIM	NÃO
183	MARIA APARECIDA LEITE DOS SANTOS	7.945.227-0	SIM	NÃO
184	MARIA CLARA GONÇALVES FONÇATTI	159234355	NÃO	NÃO
185	MARIA CRISTINA PISTILLI	154102841	NÃO	NÃO
186	MARIA JOSÉ LUIZ FILHO	48432956	SIM	NÃO
187	MARIANA ANGELINA DO NASCIMENTO	122442745	SIM	NÃO
188	MARIANA ROSA MARTINELLI BORGES	131333218	NÃO	NÃO
189	MARIANE APARECIDA LIÃO	12.745.513-9	NÃO	NÃO
190	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	39720450	NÃO	NÃO
191	MARINEIDE ROSSI MATHIAS	547.506.109-25	NÃO	NÃO
192	MARIZA DA SILVA	018.529.419-79	SIM	NÃO
193	MATHEUS BARBOSA LOURENÇO	129330813	NÃO	NÃO
194	MATHEUS CAMILO DE SOUZA	134978600	NÃO	NÃO
195	MATHEUS LEONEL RODRIGUES SANTOS	13.916.028-2	SIM	NÃO
196	MICHELE ANTÔNIA JOAQUIM	127895767	NÃO	NÃO
197	MICHELE ROVELLI LEOPOLDO DE OLIVEIRA	130238238	NÃO	NÃO
198	MIRIAN APARECIDA RIBEIRO	9.372.140 3	SIM	NÃO
199	MIRIAN OLIANDO NUNES	10.572.105-6	NÃO	NÃO
200	MOBELE KAROLEYNE DE LIMA	42333910810	NÃO	NÃO
201	MÔNICA DA LUZ MARTINS	95.692.109	SIM	NÃO
202	MÓRGANA PASSOS ALVES PLANTES	41469765	NÃO	NÃO
203	NATALIA VITORIA DE ANDRADE	130442897	SIM	NÃO
204	NATASHA KAYLAINE EVANGELISTA BUENO	150064899	NÃO	NÃO
205	NAYENI DORNELLAS ALMADA	132886148	SIM	NÃO
206	NEIVA LUCIA GONÇALVES AZEVEDO	59864443968	NÃO	NÃO
207	NILCELIA REGINA DOS SANTOS	81685940	SIM	NÃO
208	NILZA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	59857797	NÃO	NÃO
209	NOEMIA BRANDÃO GUERRA	58119172	SIM	NÃO
210	PAMELA NAIALY DE SOUZA	97825858	NÃO	NÃO
211	PATRICIA CRISTINA TEODOLINO	1.0858870-5	SIM	NÃO
212	PATRICIA DE BRITO ALVES ESTEVES	13-444-474-6	SIM	NÃO
213	PATRICIA DIAS LOPES	83777141	NÃO	NÃO
214	PRISCILA CARVALHO CAETANO	08343754948	SIM	NÃO
215	PRISCILA EUGÊNIO DE FREITAS	124315409	NÃO	NÃO
216	RAFAELA APARECIDA FERREIRA	109170542	NÃO	NÃO
217	RENATA APARECIDA LOPES	128240276	SIM	NÃO
218	RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	8.170.507-0	SIM	NÃO
219	RENATA CRISTINA DA SILVA	10.146.984-0	NÃO	NÃO
220	RITIELLE COSTA	111262004	SIM	NÃO
221	ROSA MARIA SOARES PEREIRA	376.702.298-29	SIM	NÃO
222	ROSÂNGELA DA SILVA MELO	341514172	NÃO	NÃO
223	ROSANGELA DAS NEVES SILVA	779677104	NÃO	NÃO
224	ROSANGELA NUNES DE ANDRADE	7.699.754-3	SIM	NÃO
225	ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE DOS SANTOS	7.519.046-8	SIM	NÃO
226	ROSELI ALMEIDA LOMES	5.329.350-6	NÃO	NÃO
227	ROSIANE VIANA COSTA	103300576	NÃO	NÃO
228	ROSILENE DE FREITAS	100672383	SIM	NÃO
229	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	76415250	NÃO	NÃO
230	ROSIMERE MARIA ESTEVES	8.835.136.3	NÃO	NÃO
231	ROSINEI APARECIDA FELISBINO DA ROCHA	15.793.652-2	SIM	NÃO
232	ROSINEI APARECIDO BRISIDA	6.380.165-8	NÃO	NÃO
233	RYAN MATEUS AZEVEDO DE LIMA	145164575	NÃO	SIM
234	SABRINA APARECIDA FONTOURA SIMÕES	147359195	NÃO	NÃO
235	SANDRA CRISTINA DA SILVA	70938890	SIM	NÃO
236	SANDRA FERREIRA DE ANDRADE	100556103	NÃO	NÃO
237	SARA BATISTA CRAVEIRO	481256-5	NÃO	NÃO
238	SELMA REGINA GERALDELI	57907290	NÃO	NÃO
239	SHEILA RENATA GOMES	143635074	NÃO	NÃO
240	SIDILENE CORESMA DOS SANTOS	89814600	SIM	NÃO
241	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA	5656201-0	SIM	NÃO
242	SILVANA SOARES DA SILVA	76997829	SIM	NÃO
243	SILVÉRIA DOS SANTOS MATHIAS	8.413.849-5	NÃO	NÃO
244	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO SASTRE	98226214	SIM	NÃO
245	SOLANGE CRISTINA DA SILVA	77586415	SIM	NÃO
246	SOLANGE MARGARETH DE JESUS SOUZA	92560511	NÃO	NÃO
247	SOLANGE TOMASELLI DE SOUZA	13.547.117-8	NÃO	NÃO
248	SORAILA BORGES MINC	86087898	SIM	NÃO
249	SULIANE STECCA CURTY	153281157	NÃO	NÃO

250	SUZANA OLIVEIRA DOS SANTOS	5218784	SIM	NÃO
251	SUZANA DE FATIMA PRADO	82385290	NÃO	NÃO
252	SUZANA REGINA CORREA DOS SANTOS	109084980	SIM	NÃO
253	TAISE BROTTI	89526035	NÃO	NÃO
254	TAMIRES DA COSTA ALVES	1333397100	NÃO	NÃO
255	TAMIRES MARTINS DE OLIVEIRA	14.004.586-1	NÃO	NÃO
256	TANIA REGINA DA CRUZ	128927298	SIM	NÃO
257	TATIANA CRISTINA ALCANTARA DOS SANTOS SOUZA	92437027	SIM	NÃO
258	TATIANA VENTURINI RIQUETI	304986574	SIM	NÃO
259	TATIANE SILVA DOS SANTOS VIEIRA	135970549	SIM	NÃO
260	TATIANE BONOME DA SILVA FERREIRA	102971892	NÃO	NÃO
261	TATIANE RAFAELA DA SILVA	10.869.574-9	SIM	NÃO
262	TAUANA NATÁLIA DO PRADO PEREIRA	12.441.612-4	SIM	NÃO
263	TAYS DOS SANTOS	15209919-3	NÃO	NÃO
264	TELMA DA SILVA DIMAS	8.192.582-8	SIM	NÃO
265	THACYANA CRISTYNA ALVES BUCHNER	10.478.239-6	SIM	NÃO
266	THAIS DE JESUS FREITAS	106869057	SIM	NÃO
267	THAIS FERNANDA DA SILVA	152764863	NÃO	NÃO
268	THAIS FERNANDA TOMÉ	14.801.753-0	NÃO	NÃO
269	THAIS GOUVEIA DA SILVA ASTT	86636298	NÃO	NÃO
270	THAIS MAIARA GERMANO PODEROSO	103980356	SIM	NÃO
271	THAYANA RAQUEL RODRIGUES SANTOS	15.556.025-8	SIM	NÃO
272	THIARA FERREIRA CORBETA	124462290	NÃO	NÃO
273	VALENTINA GONCALVES DE SA	114070477	NÃO	NÃO
274	VALERIA TERTO DE OLIVEIRA CARVALHO	116736299	NÃO	NÃO
275	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	92552632	NÃO	NÃO
276	VANESSA CRISTINA CARLOS	9.839.242-4	SIM	NÃO
277	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	80211252	NÃO	NÃO
278	VANESSA FAZIO DA SILVA MARTINS	99111844	NÃO	NÃO
279	VANESSA SILVA AMARO	99665700	SIM	NÃO
280	VANIA PAULA HERNANDES	78116935	NÃO	NÃO
281	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	78068884	NÃO	NÃO
282	VILMA VANESSA ISRAEL	7.830.585 1	NÃO	NÃO
283	VITORIA ARIELE SANTOS DA SILVA	149351477	NÃO	NÃO
284	WERICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	147008830	SIM	NÃO
285	WERIKA LETICIA DA SILVA GOMES	10.715.449-3	SIM	NÃO
286	ZENILDA CELESTINO	255775	SIM	NÃO

Inscrições não Efetivadas**CARGO: MERENDEIRO**

Nº	NOME	RG	INSCRIÇÃO
01	FERNANDA ACÁCIA TAVARES	8.198.769-6	NÃO EFETIVADA
02	JANAINA FERREIRA FRANÇA	72047370	NÃO EFETIVADA

CARGO: ZELADOR			
Nº	NOME	RG	INSCRIÇÃO
01	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	91150824	NÃO EFETIVADA
02	EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO	9.851.794-4	NÃO EFETIVADA
03	JEFFERSON JOÃO FERNANDES	108732644	NÃO EFETIVADA
04	JOÃO BATISTA ISRAEL	81163774	NÃO EFETIVADA
05	JOSIANE CRISTINI SIQUEIRA DE MORAES	134204184	NÃO EFETIVADA
06	NATÁLIA DA SILVA XAVIER	35002662	NÃO EFETIVADA
07	ROZÂNGELA APARECIDA LUPIS	66391132	NÃO EFETIVADA

Astorga, 17 de maio de 2024

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93A94EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI C

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Astorga/PR.

Deste modo, o Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área do AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Astorga/PR.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 75.442,70** (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1.7.1.7 3.3.90.36.00.00, 1.7.2.0 3.3.90.39.00.00 Fontes: 31053 e 11053 - BB C- C 37514-4 – Transferência ao Setor Cultural-Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espço cultural, residente no Município de Astorga/PR, há pelo menos dois anos de residência no município, mediante comprovação de endereço - apresentação de talão de luz ou água.

3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, ou ao menos 80% deles, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de Astorga, há pelo menos 2 (dois) anos.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.

4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Astorga/PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam, no mínimo 80% dos seus integrantes residentes no município de Astorga há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16 à 26 de maio de 2024, de forma online, no site da Prefeitura, www.astorga.pr.gov.br, através do link: https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma online, no site da Prefeitura de Astorga/PR www.astorga.pr.gov.br através do link: <https://forms.gle/ZHZzu3EARNf7fp4v6>, entre as datas de 16 à 26/05/2024;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- g) certidões citadas neste edital.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo uma inscrição e poderá ser contemplado com no máximo um projeto selecionado por proponente.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a setembro de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de setembro de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.4 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até setembro de 2024.

10.2 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.3 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa:	Datas:	
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	16/05/2024 à 26/05/2024
II	- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção - Análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	27/05/2024 à 29/05/2024
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	03/06/2024
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas Interposição de recursos etapa habilitação documental	03/06 à 05/06/2024
V	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	07/06/2024
VI	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	à partir de 10/06/2024

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.2 Entende-se por "Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.3 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.4 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por equipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimento dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura – salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.

12.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Haroldo Junnior Zafalon – que responde pela coordenação da pasta de Cultura.

12.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais e Portal da Transparência do Município de Astorga no seguinte link: https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

Parágrafo único: em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualmente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 6º, em todos os seus incisos I, II e III, da Lei Complementar 195/2022 – apoio a produções audiovisuais.

13.2 Caso necessário poderá ocorrer mais editais para redistribuição de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 O proponente deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União -

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Astorga/PR - <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil -

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - <https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes>

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União -

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Município de Astorga/PR -

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação - tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica própria, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de setembro de 2024.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município e também no Portal da Transparência do Município, através do site https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Astorga/PR, através do seguinte link: https://www.astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: **(44) 3234 3732**.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Departamento Municipal de Cultura de Astorga/PR;

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Astorga/PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dez dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD);

ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS; E

ANEXO XI - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 75.442,70** (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

5 cotas para produção de curta-metragem: Astorga no celular, com ênfase nos diversos pontos histórico-turísticos e/ou cultura local de Astorga – no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada cota, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

5 cotas para produção de videoclipes MUSICAIS estilo livre – no valor de R\$ 8.688,54 (oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) cada cota, totalizando R\$ 43.442,70 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

1 cota para Oficina de produção audiovisual com duração de 16 horas aula, divididas em 2 módulos: Iniciantes - 8 horas/aula - avançado - 8 horas/aula. – no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para oficina de audiovisual com foco em Criação de conteúdo e demais temas a serem combinados com o Departamento de Cultura, - distribuídas em dois dias, carga horária de 8h a combinar com o Departamento de cultura de Astorga-PR.

VALOR BRUTO, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem: duração de 10 a 15 minutos, com ênfase nos diversos pontos histórico-turísticos e/ou cultura local de Astorga.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do curta-metragem.

O projeto deve conter:

Pesquisa, Justificativa, Sinopse, Pré-Roteiro, Cronograma, Etapas de Trabalho, Equipe Técnica, Portfólio da Equipe Técnica e Orçamento.

Referências visuais (moodboard) do que se pretende produzir, ajudam bastante na escolha dos projetos selecionados.)

E/OU

A2 - Produção de vídeos:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de vídeos de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.

O fomento à produção de vídeos envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

O projeto deve conter:

Pesquisa, Justificativa, Sinopse, Pré-Roteiro, Cronograma, Etapas de Trabalho, Equipe Técnica, Portfólio da Equipe Técnica e Orçamento.

Referências visuais (moodboard) do que se pretende produzir, ajudam bastante na escolha dos projetos selecionados.)

B) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Apoio a cineclubes e à realização de Festivais e Mostras Audiovisuais:**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL VAGAS	DE	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 6º - Inciso I- LPG - Apoio a produção de obra audiovisual – Curta (Celular)	3	1	1	5		RS3.200,00	RS 16.000,00
Art. 6º - Inciso I- LPG - Apoio a produção de obra audiovisual - VÍDEOCLÍPE	3	1	1	5		RS8.688,54	RS 43.442,70
Art. 6º - Inciso III - Apoio à realização oficina de capacitação	1	0	0	1		RS 16.000,00	RS 16.000,00
TOTAL GERAL							RS 75.442,70

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1 - DADOS DO PROPONENTE**

1.1 - Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

1.2 - Nome Completo:

1.3 - Nome artístico ou nome social (se houver):

1.4 - CPF:

1.5 - RG:

1.6 - Data de nascimento:

1.7 - E-mail:

1.8 - Telefone:

1.9 - Endereço completo:

1.10 - CEP:

1.11 - Cidade:

1.12 - Estado:

1.13 - Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.14 - Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas

- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.15 - Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

1.16 - Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.17 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

1.18 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla

Visual

1.19 - Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

1.20 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

1.21 - Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

1.22 - Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

1.23 - Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.24 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s

1.25 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 - Razão Social

1.2 - Nome fantasia

1.3 - CNPJ

1.4 - Endereço da sede:

1.5 - Cidade:

1.6 - Estado:

1.7 - Número de representantes legais

1.8 - Nome do representante legal

1.9 - CPF do representante legal

1.10 - E-mail do representante legal

1.11 - Telefone do representante legal

1.12 - Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

1.13 - Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

1.14 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não

1.15 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.16 - Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

2 - DADOS DO PROJETO

2.1 - Nome do Projeto:

2.2 - Escolha a categoria a que vai concorrer:

Audiovisual - Inciso I

Audiovisual - Inciso II

Audiovisual - Inciso III

2.3 - Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Campanha de comunicação

Capacitação

Catálogo

Cine-clube

Concerto

Cortejo

- Curso livre
- Curso regular
- Desfile
- Documentário
- Ebook
- Encontro
- Espetáculo
- Evento cultural
- Exibição
- Exposição
- Feira
- Festival
- Filme
- Fomento
- Fotografia
- Intercâmbio
- Jogo
- Live
- Livro
- Mostra
- Música
- Espetáculo Musical
- Obra
- Oficina
- Palestra
- Performance
- Pesquisa
- Podcast
- Premiação
- Produção audiovisual
- Produção de arte digital
- Produção de publicações

- Produção musical
- Produção radiofônica
- Produtos artesanais
- Programa de rádio
- Projeto
- Publicação
- Reforma
- Relatório de pesquisa
- Residência
- Restauro
- Roda de samba
- Roteiro cinematográfico
- Seminário
- Site
- Single
- Texto teatral
- Tombamento, Registro
- Vídeo
- Visita espontânea
- Visita mediada programada
- Visita programada
- Vivência

2.4 - Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

- Arte de rua
- Arte digital
- Arte e Cultura Digital
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual

- Cenografia
- Cinema
- Circo
- Comunicação
- Cultura Afro-brasileira
- Cultura Alimentar
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Cultura Estrangeira (imigrantes)
- Cultura Indígena
- Cultura LGBTQIAP+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Quilombola
- Cultura Tradicional
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História
- Humor e Comédia
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro

- Meio ambiente
- Memória
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance
- Pesquisa
- Povos Tradicionais de Matriz Africana
- Produção Cultural
- Rádio
- Sonorização e iluminação
- Teatro
- Televisão

2.5 - Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.6 - Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.7 - Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.8. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.9 - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência

- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros

2.10 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

2.10.1 - Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

2.10.2 - Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

2.10.3 - Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.10.4 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

2.11 - Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

2.12 - Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.13 - Equipe:

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

2.14 - Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Este é um modelo ilustrativo, fique à vontade para incluir ou excluir itens de forma que melhor atenda o seu projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
1. Pré Produção	1.1 Item 1			
1. Pré Produção	1.1 Item 2			
2. Produção / Execução	2.1 Item 1			
2. Produção / Execução	2.2 Item 2			
3. Divulgação	3.1 Item 1			
3. Divulgação	3.2 Item 1			
4. Pós Produção	4.1 Item 1			
4. Pós Produção	4.2 Item 2			

2.15 - Estratégia de divulgação:

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

2.16 - Contrapartida:

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

PLANO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Contrapartidas são todas as ações executadas pelo proponente em benefício da sociedade, dos patrocinadores e dos parceiros, como **retribuição ao apoio recebido para a realização do seu projeto.**

Exemplos de contrapartidas Sociais:

Ações sociais que visam beneficiar a sociedade, ampliando o acesso à cultura: realização de ações gratuitas (exibição de filmes, apresentações musicais, palestras, oficinas...); distribuição gratuita de produtos culturais (livros, DVDs...); cota de ingressos para alunos de instituição pública; doação de produtos culturais as escolas; bibliotecas e instituições culturais públicas.

Uma contrapartida bem escrita deve contar com objetivo específico mensurável (QUEM (Público alvo mensurável), QUANDO, ONDE, PORQUÊ (objetivos específicos), QUANTO (incluir na planilha orçamentária), COM QUEM (Equipe) e COMO (etapas de ação.)

2.17 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

2.18 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Este é um modelo ilustrativo, fique à vontade para incluir ou excluir itens de forma que melhor atenda o seu projeto.

Item	Descrição dos Serviços	Qtd.	Custo Unit. (RS)	Subtotal(RS)
1. Pré Produção				
1.1 Item 1				
1.2 Item 1				
2. Produção / Execução				
2.1 Item 1				
2.2 Item 1				
3. Divulgação				
3.1 Item 1				
3.2 Item 1				
4. Pós Produção				
4.1 Custos Administrativos				
4.2 Impostos/ Taxas/Seguros				
			Total:	

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente
- Comprovante de residência do proponente;
- Currículo do proponente
- Mini currículo dos integrantes do projeto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**ANEXO III****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Astorga- PR: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto: Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto: A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas: A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajatória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

ANEXO IV**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Pode ser marcada mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
2. Virtual.
3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.

- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003//2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência para o edital _____, da Lei Paulo Gustavo do município de **Astorga/PR**, venho requerer inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD), pelo enquadramento de minha condição no CID: _____.

Tipo de deficiência:

- Cognitiva
- Intelectual
- Mobilidade Reduzida
- Cadeirante
- Visual
- Auditiva
- Múltipla
- Transtornos de Neurodesenvolvimento
- Outras

Estou anexando a este Requerimento:

1. Ficha eletrônica de isenção ou de inscrição;

2. Atestado Médico original, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

xxxxx, XX de XXXXXX de 2023.

Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) AUTORIZO por meio deste termo o uso de minha imagem e voz em favor de (qualificações do município).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Município, dia, mês, ano

Assinado por: (Assinatura digital)

Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) me responsabilizo integralmente pelo uso da imagem de terceiros, com a finalidade de produção artístico Cultural, eximindo integralmente a prefeitura de (qualificações do município, prefeitura e responsáveis).

Me comprometo a recolher assinaturas de autorização de uso de imagens, das pessoas, entidades, estabelecimentos a que direcionarei meus trabalhos no campo do audiovisual.

Autorizo o município, a fazer uso dos trabalhos desenvolvidos por mim, podendo apresentar meu(s) trabalho(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito, e assumo total responsabilidade sobre o direito do uso de imagem de terceiros em minhas produções.

Assim sendo, assino.

Município, dia, mês, ano

Assinado por: (Assinatura digital)

Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO Nº ___/2024

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO CONTRATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que entre si celebram, de um lado, o Município de XXX, pela Departamento de Cultura e Turismo doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro, XXX, Paraná, neste ato representado pelo Departamento de Cultura, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do RG XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ doravante denominado CESSANTE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 10.086/2022, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

O presente Termo tem por objeto a cessão e a transferência parcial de direitos autorais patrimoniais da obra de autoria do CEDENTE, _____, selecionada por meio do Edital XXXX/2024 do projeto, com o objetivo de edição, publicação, distribuição pelo Departamento de Cultura e Turismo de XXX conforme disposto no Contrato Administrativo nº _____.

Celebra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CEDENTE, pelo CESSIONÁRIO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

XXX, ___ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome completo / CPF nº

Departamento Municipal de Cultura

Testemunhas:

Nome completo / CPF nº

Nome completo / CPF nº

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;
2. Li e concordo com todos os termos presentes neste edital;
3. Estou ciente de que eventuais despesas com o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e demais entidades de fiscalização de direitos autorais estão previstas na planilha orçamentária do projeto e que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão um ônus para o Departamento de Cultura do Município;
4. Em relação aos impostos, na condição de representante do projeto proposto, tenho plena ciência do que está descrito no Parecer 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGEU, disponível aqui.
5. Entendo a importância de guardar e registrar todos os comprovantes relativos a execução do objeto (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS, TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, Notas fiscais, RPA (Recibos de Pagamentos Autônomo, e Recibos de pagamentos, assim como todas exigências descritas no TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, de todas ações descritas no projeto.
6. Me comprometo legalmente a enviar o **ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** devidamente preenchido ao encerramento da execução do objeto (Previsão - setembro/2024).

LOCAL, DATA,

ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ANEXO XIII

CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CONFERIR LISTA C/ SEU MUNICÍPIO

EDITAL DE PROJETOS – AUDIOVISUAL:

PESSOA FÍSICA

CPF

RG

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

PROJETO

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)

PESSOA JURÍDICA:

CNPJ

DECLARAÇÃO DE SEDE

ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);

CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);

PROJETO

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

EDITAL DE PREMIAÇÕES (DEMAIS ÁREAS):

PESSOA FÍSICA

CPF

RG

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)

PESSOA JURÍDICA:

CNPJ

DECLARAÇÃO DE SEDE

ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);

CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92E91CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO-CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS E PREMIAÇÕES PARA FIRMAR DE T

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Astorga/PR.

Deste modo, o Departamento de Cultura e Turismo Astorga/PR, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais na área do DEMAIS ÁREAS CULTURAIS para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Astorga/PR.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 7.386,39** (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 1.7.1.8 3.3.90.36.00.00 e 1.7.1.9 3.3.90.39.00.00, Fontes: 31054 e 11054 - BB C-C 37515-2 -Transferência ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, Art. 8º Demais Setores.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural/grupo/coletivo cultural/espço cultural, residente no Município de Astorga/PR, há pelo menos dois anos de residência no município, mediante comprovação de endereço - apresentação de talão de luz ou água.

3.1.1 Em caso de grupos/coletivos/bandas que desejarem pleitear recursos deste edital, todos os integrantes do coletivo, ou ao menos 80% deles, deverão obrigatoriamente comprovar residência no município de Astorga, há pelo menos 2 (dois) anos.

3.1.2. Serão admitidas inscrições de agentes culturais/coletivos/bandas/grupos, que já possuem cadastro ativo de agente cultural no município há mais de dois anos, devidamente atualizado de forma presencial, na Assessoria Municipal de Cultura de Astorga - até a data da publicação deste edital;

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item.

4.5. Não poderão concorrer a este edital agentes culturais que não comprovem residência no município de Astorga/PR há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

4.6. Não poderão concorrer a este edital, grupos/coletivos culturais que não possuam, no mínimo 80% dos seus integrantes residentes no município de Astorga há pelo menos dois anos da publicação deste edital.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação (realizado por banca de verificação para todas os fazedores de cultura – pessoa física - inscritos nesta categoria);

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 16 à 26 de maio de 2024, de forma online, no site da Prefeitura Municipal de Astorga www.astorga.pr.gov.br, através do link: https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2, de forma online, no site da Prefeitura Municipal de Astorga, www.astorga.pr.gov.br, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSebdb16jUt5keLKG0JxSFktF7FPj4xd5hX4OOPSh1iL8O8tvA/viewform?usp=sf_link entre as datas de 16 à 26/05/2024;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto (caso se aplique);
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- g) Certidões citadas neste edital.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo uma inscrição e poderá ser contemplado com no máximo um projeto selecionado por proponente.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a setembro de 2024.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Etapa:		Datas:
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	16/05/2024 à 26/05/2024
II	- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção - Análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	27/05/2024 à 29/05/2024
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	03/06/2024
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas Interposição de recursos etapa habilitação documental	03/06 à 05/06/2024
V	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	07/06/2024
VI	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	à partir de 10/06/2024

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

9.1 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.2 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

9.3 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.4 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por equipe de Consultoria contratada exclusivamente para essa finalidade, da empresa: Nós – Consultoria e Conteúdo Criativo, sem que haja quaisquer envolvimento dos servidores públicos municipais do Departamento de Cultura e/ou membros do Conselho Municipal de Cultura – salvo nos casos em que os membros deste Conselho não sejam proponentes neste edital.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Haroldo Junnior Zafalon – que responde pela coordenação do Departamento de Cultura.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;

9.9 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 5 dias corridos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado através das redes sociais, rádios locais e também pelo site do Município de Astorga no seguinte link: https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

10.2 Em caso de sobra de recursos os mesmos serão divididos igualmente entre o número de propostas recebidas e habilitadas, no artigo 8º, da Lei Complementar 195/2022 – apoio às demais áreas artístico culturais.

10.3 Caso necessário poderão ocorrer mais editais para redistribuição de Recursos.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 O proponente deverá, conforme calendário estipulado, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

11.1.1 PESSOA FÍSICA

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários federais e Dívida Ativa da União -

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

II - Certidões Negativas de Débitos relativas ao Créditos Tributários Estaduais e Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Astorga/PR -

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

11.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - Que se encontrem em situação de rua.

11.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil -

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos -

<https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes>

IV - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União -

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

V - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais, expedidas pelo Município de Astorga/PR -

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII - Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho - <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.3 Contra a decisão da fase de habilitação - tanto de submissão de propostas quanto em caráter na fase documental, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;

11.4 Os recursos de trata o item 11.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

12.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

12.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

12.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

14.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de setembro de 2024.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas redes sociais oficiais do município e também no Portal da Transparência do Município, através do site https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Astorga/PR, através do seguinte link: https://astorga.pr.gov.br/pagina/347_Lei-Paulo-Gustavo.html

15.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone: (44) 3234 - 3732

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Departamento de Cultura e Turismo de Astorga/PR;

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Astorga/PR, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dez dias.

15.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO;

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO;

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;

ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD);

ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM;

ANEXO X - TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS; E

ANEXO XI - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS**ANEXO I****CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS****1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R\$ 7.386,39** (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

3 cotas de R\$ 2.462,13 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) cada cota: para projeto de **Festival de música no parque II**, com apresentação de no mínimo 50 minutos cada cota, para: músicos/bandas/grupos/duplas, mediante apresentação de portfólio de experiências em trabalhos e ações realizadas no âmbito cultural do município há pelo menos dois anos. Totalizando **R\$ 7.386,39** (sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)

VALORES BRUTOS, NECESSITANDO SEREM CONSIDERADOS TODOS OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O REFERIDO VALOR.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária:**

Esta categoria abarca todos os tipos de grupos/coletivos/empreendimentos e agentes que contribuem através de suas ações, com a economia criativa da cultura e com a economia solidária de diferentes formas, através das artes, danças, músicas, artesanatos e diferentes linguagens artístico-culturais que fomentam a atividade lúdica municipal e a geração de emprego e renda direta e indiretamente.

II - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento:

Compreende esta categoria, todos os agentes, iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;

III - Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais:

Estão relacionados a esta categoria microempreendedores individuais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia da covid-19.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	TOTAL VAGAS	DE	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Art. 8º - Categorias I, II e III - Músicos - Festival	1	1	1	3		R\$ 2.462,13	R\$ 7.386,39
TOTAL GERAL							R\$ 7.386,39

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS DO PROPONENTE

1.1 - Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

1.2 - Nome Completo:

1.3 - Nome artístico ou nome social (se houver):

1.4 - CPF:

1.5 - RG:

1.6 - Data de nascimento:

1.7 - E-mail:

1.8 - Telefone:

1.9 - Endereço completo:

1.10 - CEP:

1.11 - Cidade:

1.12 - Estado:

1.13 - Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.14 - Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.15 - Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

1.16 - Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

1.17 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

1.18 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva

- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

1.19 - Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

1.20 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

1.21 - Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra

Seguro-Defeso

Outro

1.22 - Vai concorrer às cotas ?

Sim Não

1.23 - Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

1.24 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

_____ Outro(a)s

1.25 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 - Razão Social

1.2 - Nome fantasia

1.3 - CNPJ

1.4 - Endereço da sede:

1.5 - Cidade:

1.6 - Estado:

1.7 - Número de representantes legais

1.8 - Nome do representante legal

1.9 - CPF do representante legal

1.10 - E-mail do representante legal

1.11 - Telefone do representante legal

1.12 - Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binária

Não informar

1.13 - Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Amarela

Indígena

1.14 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

Sim

Não

1.15 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.16 - Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Gradu

ação completo

2 - DADOS DO PROJETO

2.1 - Nome do Projeto:

2.2 - Escolha a categoria a que vai concorrer:

ARTES VISUAIS

ARTESANATO

GRUPOS DE DANÇA

LITERATURA

MÚSICA - BANDAS

MÚSICA - SOLO

2.3 - Escolha a categoria da ação que vai concorrer:

I - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária

2.4 - Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

Campanha de comunicação

Capacitação

Catálogo`

Cine-clube

Concerto

Cortejo

Curso livre

Curso regular

Desfile

Documentário

Ebook

Encontro

Espetáculo

Evento cultural

Exibição

Exposição

Feira

Festival

Filme

Fomento

Fotografia

Intercâmbio

Jogo

Live

Livro

Mostra

Música

Espetáculo Musical

Obra

Oficina

Palestra

Performance

- Pesquisa
- Podcast
- Premiação
- Produção audiovisual
- Produção de arte digital
- Produção de publicações
- Produção musical
- Produção radiofônica
- Produtos artesanais
- Programa de rádio
- Projeto
- Publicação
- Reforma
- Relatório de pesquisa
- Residência
- Restauro
- Roda de samba
- Roteiro cinematográfico
- Seminário
- Site
- Single
- Texto teatral
- Tombamento, Registro
- Vídeo
- Visita espontânea
- Visita mediada programada
- Visita programada
- Vivência

2.5 - Quaição as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

- Arte de rua
- Arte digital
- Arte e Cultura Digital
- Artes visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Cenografia
- Cinema
- Circo
- Comunicação
- Cultura Afro-brasileira
- Cultura Alimentar
- Cultura Cigana
- Cultura DEF
- Cultura Digital
- Cultura Estrangeira (imigrantes)
- Cultura Indígena
- Cultura LGBTQIAP+
- Cultura Negra
- Cultura Popular
- Cultura Quilombola
- Cultura Tradicional
- Dança
- Design
- Direito Autoral
- Economia Criativa
- Figurino
- Filosofia
- Fotografia
- Gastronomia
- Gestão Cultural
- História

- Humor e Comédia
- Jogos Eletrônicos
- Jornalismo
- Leitura
- Literatura
- Livro
- Meio ambiente
- Memória
- Moda
- Museu
- Música
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Performance
- Pesquisa
- Povos Tradicionais de Matriz Africana
- Produção Cultural
- Rádio
- Sonorização e iluminação
- Teatro
- Televisão

2.6 - Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

2.7 - Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

2.8 - Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

2.9. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

2.10 - Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
- Outros

2.11 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

2.11.1 - Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;

() Outra _____

2.11.2 - Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

2.11.3 - Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

2.11.4 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

2.12 - Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

2.13 - Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

2.14 - Equipe:

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

2.15 - Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

ATIVIDADE	ETAPA	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM

2.16 - Estratégia de divulgação:

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

2.17 - Contrapartida:

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

2.18 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

2.19 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	VALOR	TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- () RG e CPF do proponente
- () Comprovante de residência do proponente;
- () Currículo do proponente
- () Mini currículo dos integrantes do projeto

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<p>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</p>	10
B	<p>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município:</p> <p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal.</p>	10
C	<p>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:</p> <p>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	10
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:</p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:</p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10

G	Trajatória artística e cultural do proponente: Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Contrapartida: Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

1.1 Nome do projeto:

1.2 Nome do agente cultural proponente:

1.3 Nº do Termo de Execução Cultural

1.4 Vigência do projeto:

1.5 Valor repassado para o projeto:

1.6 Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que:

(Pode ser marcada mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	CPF/CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA INDÍGENA?	PCD?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.
2. Virtual.
3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
2. Itinerantes, em diferentes locais.
3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?**6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.

- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica.
- Zona rural.
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

() Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Equipamento cultural público municipal.

() Equipamento cultural público estadual.

() Espaço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência para o edital _____, da Lei Paulo Gustavo do município de xxxxx/PR, venho requerer inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD), pelo enquadramento de minha condição no CID: _____.

Tipo de deficiência:

- Cognitiva
- Intelectual
- Mobilidade Reduzida
- Cadeirante
- Visual
- Auditiva
- Múltipla
- Transtornos de Neurodesenvolvimento
- Outras

Estou anexando a este Requerimento:

1. Ficha eletrônica de isenção ou de inscrição;
2. Atestado Médico original, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

xxxxx, XX de XXXXXX de 2023.

Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) AUTORIZO por meio deste termo o uso de minha imagem e voz em favor de (qualificações do município).

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens e vídeo, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Município, dia, mês, ano

Assinado por: (Assinatura digital)

Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO X

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS

Eu, _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº XXXXXXX, CPF nº, XXXXXXXXXXXXX, residente domiciliado à rua (informações de endereço) me responsabilizo integralmente pelo uso da imagem de terceiros, com a finalidade de produção artístico Cultural, eximindo integralmente a prefeitura de (qualificações do município, prefeitura e responsáveis).

Me comprometo a recolher assinaturas de autorização de uso de imagens, das pessoas, entidades, estabelecimentos a que direcionarei meus trabalhos no campo do audiovisual.

Autorizo o município, a fazer uso dos trabalhos desenvolvidos por mim, podendo apresentar meu(s) trabalho(s) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio eletrônico; (II) Mídias Sociais (facebook, twitter, instagram); (III) mídia eletrônica (painéis, video tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro e autorizo o uso acima descrito, e assumo total responsabilidade sobre o direito do uso de imagem de terceiros em minhas produções.

Assim sendo, assino.

Município, dia, mês, ano

Assinado por: (Assinatura digital)

Nome:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2024

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS REFERENTE AO CONTRATO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que entre si celebram, de um lado, o Município de XXX, pelo Departamento de Cultura e Turismo, doravante denominado CESSIONÁRIO, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro, XXX, Paraná, neste ato representado pela Departamento de Cultura, Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do RG XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, e a _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ doravante denominado CESSANTE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 10.086/2022, e mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

O presente Termo tem por objeto a cessão e a transferência parcial de direitos autorais patrimoniais da obra de autoria do CEDENTE, _____, selecionada por meio do Edital XXXX/2023 do (projeto ou prêmio)XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com o objetivo de edição, publicação, distribuição pelo Departamento de Cultura e Turismo de XXX conforme disposto no Contrato Administrativo nº _____.

Celebra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias, que vão ao final assinadas pelo CEDENTE, pelo CESSIONÁRIO e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

XXX, ___ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome completo / CPF nº

Departamento de Cultura e Turismo

Testemunhas:

Nome completo / CPF nº

Nome completo / CPF nº

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (ECAD / IMPOSTOS)

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Todas as informações pessoais inscritas aqui por mim são verdadeiras;

2. Li e concordo com todos os termos presentes neste edital;

3. Estou ciente de que eventuais despesas com o ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e demais entidades de fiscalização de direitos autorais estão previstas na planilha orçamentária do projeto e que submeterei no certame. Deste modo, tais despesas não se tornarão um ônus para o Departamento de Cultura do Município;

4. Em relação aos impostos, na condição de representante do projeto proposto, tenho plena ciência do que está descrito no Parecer 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGEU, disponível aqui.

5. Entendo a importância de guardar e registrar todos os comprovantes relativos a execução do objeto (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O USO DE IMAGEM E VOZ DE TERCEIROS, TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS, Notas fiscais, RPA (Recibos de Pagamentos Autônomo, e Recibos de pagamentos, assim como todas exigências descritas no TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, de todas ações descritas no projeto.

6. Me comprometo legalmente a enviar o **ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** devidamente preenchido ao encerramento da execução do objeto (Previsão - setembro/2024).

LOCAL, DATA,

ASSINATURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS

ANEXO XIII

CHECKLIST DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

EDITAL DE PROJETOS – AUDIOVISUAL:

PESSOA FÍSICA

CPF

RG

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

PROJETO

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)

PESSOA JURÍDICA:

CNPJ

DECLARAÇÃO DE SEDE

ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);

CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);

PROJETO

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

EDITAL DE PREMIAÇÕES (DEMAIS ÁREAS):

PESSOA FÍSICA

CPF

RG

COMPROVANTE DE ENDEREÇO

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA)

PESSOA JURÍDICA:

CNPJ

DECLARAÇÃO DE SEDE

ESTATUTO/REGIMENTO/ATA DE CONSTITUIÇÃO (EM CASO DE ASSOCIAÇÕES E COLETIVOS FORMAIS);

CCMEI – EM CASO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;

DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PELO CNPJ (RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO);

PORTFÓLIO

CERTIDÕES NEGATIVAS (PESSOA JURÍDICA)

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8B18CF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 102/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para a realização da proposta “ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE”**, nos termos do artigo 74, inciso III, “f” da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA

FORNECEDOR: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II, inscrito no CNPJ/CPF sob nº 27.580.036/0001-48 com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1691, Bairro: Bigorriho, CEP: 80.730-000 na cidade de Curitiba/PR.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Formação para implementação do Protocolo de Atendimento Educacional Especializado - AEE nas unidades educacionais.	HR	30	600,00	18.000,00
1	2	Capacitação para gestoras, pedagogas e professoras no aperfeiçoamento das intervenções técnicas de abordagem, instrumentos e procedimentos referentes ao Protocolo de Atendimento Educacional Especializado - AEE	HR	20	650,00	13.000,00

Total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0800112361000920533390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0800112365000920623390390000	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 16 de Maio de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BB1977BF

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4998/2023

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ/MF nº **28.971.746/0001-61**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de

2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4998/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o Nº **44/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA CORPO MUSICAL E REGENTE MOR**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 44/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF Nº 28.971.746/0001-61, Rua Cabreuva, 595 - Bairro: Jardim Morumby III, CEP: 18.085-340, Sorocaba/SP.						
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF Nº 049.524.188-12						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UNIFORME BANDA MUNICIPAL - Túnica Spencer estilo "Drum Corp": Masculino (modelo masculino) Feminino (modelo feminino) Túnica Spencer estilo "Drum Corp" confeccionada em tecido Oxford composto de 100% poliéster, ornada com fitas refletivas e galão metalizado, botões frontais, aplique na gola, ombreira fixa de espuma revestida de tecido, punhos removíveis em verniz molhado e fechamento nas costas, Bandeira do Brasil no braço direito, brasão de Balsa Nova no peito lado superior esquerdo. Com corte "slim" feito em máquina a laser para bloqueio de desfiado do tecido, com a frente forrada, na (s) cor (s) azul Royal, cujo código da cor referência é #4169e1, com detalhes em dourado, confeccionada em tecido Oxford composto de 100% poliéster, ornada com fitas refletivas e galão metalizado, botões frontais metalizado no tamanho 32, ombreiras sobre mangas com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2mm e acabamento em viés de 20 mm mais cordão, com brasão do município em estampa digital termotransferível em alta definição no lado superior esquerdo com medidas a combinar tendo referência de 8 cm de altura por 6 cm de largura como a mais indicada. Ombreira interna fixa de espuma revestida de tecido, punhos com 2 botões no tamanho 16 metalizados e duas fitas detalhes em dourado nos punhos medidas aproximadas de 0,8 cm com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2 mm confeccionados em verniz molhado e acabamento em viés de 20 mm, gola com estruturação em E.V.A. de alta densidade de 2mm e acabamento em viés de 20mm. fechamento nas costas com zíper invisível. Capa porta terno confeccionada com pvc frontal e tnt na parte traseira. Zíper frontal ao longo da capa e cabide. Calça: (modelo masculino) (modelo feminino) sob medida, estilo social na cor azul Royal cujo código da cor referência é #4169e1 com corte "slim" feito em máquina a laser para bloqueio de desfiado do tecido, confeccionado em tecido Oxford com fivelas, todo overlocado com tarja refletiva nas laterais na cor dourado, com bols	CJ	100	510,00	51.000,00
1	2	UNIFORME BANDA MUNICIPAL - Barretina para Corpo Musical e Regente Mor: montada em estrutura inteiriça de polipropileno de alta densidade injetado (sem emendas e com copa - não será aceito com estrutura em fibra de vidro), 13,5 cm de altura revestida com verniz molhado na (s) cor (s) azul royal código referência #4169e1, com detalhes em dourado, aba termoformada, moldada em polipropileno de alta densidade injetado de alto brilho com debrum em cor a determinar, porta penacho termoformado moldado em ABS injetado de alto brilho em cor a escolher colocado na parte superior da barretina (copa) fixado com bailarina dourada escondida, jugular frontal da barretina dourada, revestimento interno da barretina com auto-regulagem do 52 ao 62 feito do mesmo material do revestimento da barretina com ilhoses. Penacho com encaixe em forma de clipe com 300mm de altura revestido com marabú na cor branco, estrutura do penacho em arame galvanizado de 1,18mm retorcido encapado com tubo de plástico de 7mm, acabamento do penacho em plástico ABS injetado de alto brilho. Aplique frontal em adesivo permanente em alto brilho com impressão e recorte com arte do brasão do município a ser fornecida pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, com tamanho a 80mm em resina flexível.	UN.	100	180,00	18.000,00
2	1	BOTA - Bota para Corpo Musical E Regente Mor: 1/2 bota na cor preta, com zíper lateral, cano curto, totalmente forrada internamente, modelo clássico, em couro natural, com salto rebaixado na parte traseira, zíper lateral, solado injetado em TR microporoso antiderrapante, palmilha com tratamento bactericida. Bag para transporte.	PRS	100	175,00	17.500,00
3	1	Estandarte - Estandarte: tamanho 1,30 x 1,00 M em placa de polipropileno recortada em máquina a laser, revestida, e em verniz molhado na cor azul, em dourado com o nome (banda municipal) e o Brasão do município impressos em alta definição, acabamento com franjas na cor dourada, pegadores em alumínio transpassado.	UN	2	1.470,00	2.940,00
Valor Total: de R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 44/2023**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no seguinte endereço: Av. Brasil, 665 - Centro, Balsa Nova – PR, 83.650-000 no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.

7.3. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

7.4. Os uniformes deverão ser embalados com plástico transparente, resistentes, devidamente etiquetadas, com a identificação do número.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante

FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3A2CF4B9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (15/05/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **35.462.689/0001-50**, com endereço na Rodovia Baldicero Filomeno, nº. 728, Bairro: Ribeirão da Ilha, CEP: 88.064-001, na cidade de Florianópolis/SC, Telefone (48) 4009-2540, endereço eletrônico e-mail licitacao.cobermedsul@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMAR MENEGATI, inscrito no CPF sob nº. 662.858.609-04 e portador(a) do RG nº. 2176006, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 014/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o **valor total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o **valor total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Signatário da Ata: Empresa **COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **35.462.689/0001-50.**

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fralda Geriátrica Tamanho M. Cintura até 120cm. Peso: 40 a 70Kg. Pacote com 8 unidades. Produto de primeira qualidade. Fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido. Material hipoalergênico. Dermatologicamente testada. Composta por fita adesiva, barreiras antivazamento, polpa de celulose, cobertura de polipropileno, gel super absorvente e elastano.	SEVEN MASTER/PARENTEX	PCT	400	10,30	4.120,00
2	1	Fralda Geriátrica Tamanho G. Cintura de 120cm a 150cm. Peso: 70 a 90Kg. Pacote com 8 unidades. Produto de primeira qualidade. Fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido. Material hipoalergênico. Dermatologicamente testada. Composta por fita adesiva, barreiras antivazamento, polpa de celulose, cobertura de polipropileno, gel super absorvente e elastano.	SEVEN MASTER/PARENTEX	PCT	500	11,69	5.845,00
VALOR TOTAL: 9.965,00 (nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:E53BEBB3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, (15/05/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es): **Secretaria Municipal de Saúde**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.237.610/0001-08**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº. 379, bairro: Centro, CEP: 36.328-000, na cidade de Santa Cruz de Minas/MG, Telefone (32) 999681877, endereço eletrônico e-mail licitasomar@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MARCIO ANGELO BATISTA, inscrito no CPF sob nº. 958.453.646-04 e portador do RG nº MG 7.327.710, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **“Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição gratuita”**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 014/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto noca put, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei n.º 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico n.º 014/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocaticios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Signatário da Ata: Empresa **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.237.610/0001-08**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	Fralda Geriátrica Tamanho EG. Cintura de 150cm a 160cm. Peso: acima de 90Kg. Pacote com 7 unidades. Produto de primeira qualidade. Fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido. Material hipoalergênico. Dermatologicamente testada. Composta por fita adesiva, barreiras antivazamento, polpa de celulose, cobertura de polipropileno, gel super absorvente e elastano.	GOLD FRAL	PCT	600	11,22	6.732,00
VALOR TOTAL: 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais)							

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:6B2B27E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – PARA AQUISIÇÃO DE SHOW PALHAÇO TUBINHO, PARA O 29º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

Empresa: – JOSE AMILTON FRANCA PERREIRA JUNIOR CNPJ: 07.396.092/0001-10 R JOAO EUGENIO BAPTISTA Nº216 CEP:81.810-525 XAXIM CURITIBA PR. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024, com a empresa – JOSE AMILTON FRANCA PERREIRA JUNIOR CNPJ: 07.396.092/0001-10 R JOAO EUGENIO BAPTISTA Nº216 CEP:81.810-525 XAXIM CURITIBA PR.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNI	QT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW DO PALHAÇO TUBINHO, PARA O 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, (FESTVENTURA) NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 01:30HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DO CONTRATADO. O SHOW SERÁ PARA ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.	26571	Un	01	RS 30.000,00	RS 30.000,00
RS 30.000,00						

O Valor máximo Global será de: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:8D4EA2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2024

Decreto nº 126/2024 Data 17/04/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 783/2023 de 20/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 672.783,16 (seiscentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.1.010		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS	
487 - 4.4.90.51.00.00	893	OBRAS E INSTALAÇÕES	650.819,57
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMÍLIA, HABITAÇÃO, Idoso)	
479 - 3.3.90.30.00.00	865	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00	865	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.023,00
492 - 3.3.90.30.00.00	883	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
493 - 3.3.90.39.00.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.940,59
Total.....:			672.783,16

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Superávit Financeiro, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):		
2865 FIA IMPACTO COVID	865	9.023,00
2883 PROCAD SUAS	883	5.000,00
2893 EMENDA GIACOBO CTG E REFORMA PREFEITURA	893	650.819,57
2943 LEI PAULO GUSTAVO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURA ARTI	943	7.940,59
Total.....:		672.783,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 Abril 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9DF4DD7C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 003/2024.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CMEIS), DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	2000	RS 4,95	RS 9.900,00
2	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	2000	RS 3,36	RS 6.720,00
3	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	1000	RS 3,46	RS 3.460,00
4	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 17,14	RS 8.570,00
5	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	1000	RS 18,90	RS 18.900,00
6	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PCT	1000	RS 5,55	RS 5.550,00
7	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PCT	1000	RS 6,30	RS 6.300,00
8	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	1000	RS 24,84	RS 24.840,00
9	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 5,39	RS 2.695,00
10	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	2500	RS 22,59	RS 56.475,00
11	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	LT	500	RS 5,99	RS 2.995,00
12	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	500	RS 3,99	RS 1.995,00
13	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	500	RS 7,99	RS 3.995,00
14	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	8000	RS 2,40	RS 19.200,00
15	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	1000	RS 1,96	RS 1.960,00
16	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	2500	RS 2,80	RS 7.000,00
17	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	1000	RS 3,99	RS 3.990,00
18	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PCT	1000	RS 4,78	RS 4.780,00
19	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	1000	RS 4,49	RS 4.490,00
20	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	2000	RS 6,64	RS 13.280,00
21	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	1000	RS 4,59	RS 4.590,00
22	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	1000	RS 6,59	RS 6.590,00
23	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	1000	RS 2,90	RS 2.900,00
24	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	CX	800	RS 15,50	RS 12.400,00
25	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PCT	1000	RS 7,85	RS 7.850,00
26	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PCT	700	RS 14,00	RS 9.800,00
27	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 3,60	RS 1.800,00
28	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 3,00	RS 1.500,00
29	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 1,84	RS 920,00
30	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	2500	RS 13,99	RS 34.975,00
31	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	2500	RS 15,90	RS 39.750,00
32	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	7000	RS 6,49	RS 45.430,00
33	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	4000	RS 10,65	RS 42.600,00
34	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	1000	RS 1,45	RS 1.450,00
35	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	3000	RS 4,49	RS 13.470,00

36	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	CX	2000	RS 2,14	RS 4.280,00
37	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	1000	RS 4,58	RS 4.580,00
38	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 3,19	RS 1.595,00
39	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	1000	RS 5,12	RS 5.120,00
40	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	MC	700	RS 4,13	RS 2.891,00
41	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 1,94	RS 970,00
42	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	UNI	300	RS 10,55	RS 3.165,00
43	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	UNI	300	RS 4,86	RS 1.458,00
44	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	LATA	2000	RS 9,94	RS 19.880,00
45	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	500	RS 4,47	RS 2.235,00
46	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	500	RS 4,74	RS 2.370,00
47	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	500	RS 12,90	RS 6.450,00
48	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	300	RS 9,89	RS 2.967,00
49	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	1000	RS 7,74	RS 7.740,00
50	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	3000	RS 6,49	RS 19.470,00
51	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	300	RS 6,88	RS 2.064,00
52	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	UNI	700	RS 3,90	RS 2.730,00
53	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	1000	RS 8,77	RS 8.770,00
54	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	3000	RS 4,68	RS 14.040,00
55	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA	29.733.646/0001-60	BT	500	RS 89,00	RS 44.500,00
56	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	5000	RS 6,84	RS 34.200,00
57	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	UNID	1000	RS 3,87	RS 3.870,00
58	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	2000	RS 2,92	RS 5.840,00
59	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	LT	700	RS 6,91	RS 4.837,00
60	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	2000	RS 11,47	RS 22.940,00
61	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	500	RS 24,94	RS 12.470,00
62	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	5000	RS 5,77	RS 28.850,00
63	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	UNI	500	RS 4,58	RS 2.290,00
64	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	6000	RS 5,13	RS 30.780,00
65	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	kg	6000	RS 5,20	RS 31.200,00
66	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	300	RS 5,48	RS 1.644,00
67	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	500	RS 4,43	RS 2.215,00
68	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	800	RS 5,26	RS 4.208,00
69	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	2000	RS 6,21	RS 12.420,00
70	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	2000	RS 5,49	RS 10.980,00
71	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	PT	1500	RS 21,30	RS 31.950,00
72	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PT	1000	RS 6,96	RS 6.960,00
73	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	6000	RS 2,19	RS 13.140,00
74	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	1500	RS 6,13	RS 9.195,00
75	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	1000	RS 2,91	RS 2.910,00
76	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	1000	RS 4,88	RS 4.880,00
77	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	1000	RS 3,19	RS 3.190,00
78	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	500	RS 11,35	RS 5.675,00
79	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	UNI	1500	RS 7,00	RS 10.500,00
80	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	UNI	300	RS 6,95	RS 2.085,00
81	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	UND	2000	RS 5,60	RS 11.200,00
82	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	500	RS 4,93	RS 2.465,00
83	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	DZ	5000	RS 6,85	RS 34.250,00
84	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	1000	RS 8,60	RS 8.600,00
85	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	5000	RS 7,00	RS 35.000,00
86	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	1000	RS 11,12	RS 11.120,00
87	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	KG	1000	RS 11,23	RS 11.230,00
88	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	2000	RS 7,95	RS 15.900,00
89	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	UNI	2200	RS 4,15	RS 9.130,00
90	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	550	RS 3,63	RS 1.996,50
91	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	550	RS 3,78	RS 2.079,00
92	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	550	RS 4,54	RS 2.497,00
93	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	2000	RS 3,55	RS 7.100,00
94	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	PCT	1100	RS 4,07	RS 4.477,00
95	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	1000	RS 1,81	RS 1.810,00
96	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	76.083.872/0001-22	KG	1200	RS 6,19	RS 7.428,00
97	S HERMANN LTDA	37.220.300/0001-96	UNI	200	RS 19,90	RS 3.980,00
98	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	MC	1100	RS 3,39	RS 3.729,00
99	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	KG	3500	RS 4,34	RS 15.190,00
100	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	PCT	800	RS 4,37	RS 3.496,00
101	SUPERMERCADO ROSSATTO REZENDE LTDA	39.021.792/0001-16	UND	1000	RS 2,93	RS 2.930,00
VALOR TOTAL						RS 1.085.231,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.085.231,50 (um milhão e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 16 de maio de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A7960BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE DO RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro a abril de 2024	
	R\$ 1,00
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	2.223,29
Conta 10073-0	817,31
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	1.400,24
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	80,24
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	1.320,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.400,24
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 8151-5	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 10073-0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	4.440,84
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	2.267,41
Conta 10073-0	2.173,43

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:BF7840F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)		
		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	484.258,99	3.181.966,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	484.258,99	331.966,69
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	209.028,43	56.736,13
Internos	209.028,43	56.736,13
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	275.230,56	275.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	2.850.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.603.676,21	12.195.142,30
Disponibilidade de Caixa¹	11.603.676,21	12.195.142,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.153.985,12	14.135.984,98
(-) Restos a Pagar Processados	2.168.844,70	1.472.033,62

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.464,21	468.809,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.119.417,22	-9.013.175,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.909.074,15	58.472.519,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	380.000,00	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.529.074,15	58.092.519,08
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,87	5,48
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,02	-15,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	66.634.888,98	69.711.022,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.971.400,08	62.739.920,61
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.964.454,19	2.304.399,84
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/mai/2024 as 10h e 51m.		
Notas		
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	MARCOS NISHIDA AOKI	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AEB5E250

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1 QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.909.074,15	58.472.519,08	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.529.074,15	58.092.519,08	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.216.396,31	12.780.354,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.994.756,68	11.502.318,78	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/mai/2024 as 10h e 54m.				

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	MARCOS NISHIDA AOKI
Prefeito Municipal	Contador

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.472.519,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	380.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.092.519,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.294.803,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.365.322,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.066.476,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 10h e 56m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador: 20AE6844SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A ABRIL DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")											RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR NÃO PROCESSADOS DO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	246.645,36	171.720,56	531.785,71	385.375,70	0,00	0,00	-842.236,61	5.144.270,45	353,02	-5.986.507,06	
Recursos Ordinários	54.486,88	171.720,56	531.785,71	385.375,70	0,00	0,00	-1.034.395,09	5.018.963,43	353,02	-6.053.358,52	
Outros Recursos não Vinculados	192.158,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.158,48	125.307,02	0,00	66.851,46	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	13.822.301,23	133.367,79	635.159,56	1.919.024,14	468.809,06	0,00	10.665.940,68	2.550.023,79	0,00	8.115.916,89	
Recursos Vinculados à Educação	2.122.575,57	8.058,40	152.290,02	70.368,97	468.809,06	0,00	1.423.049,12	1.129.218,24	0,00	293.830,88	
Transferências do FUNDEB	1.461.748,00	8.058,40	149.796,22	7.520,10	0,00	0,00	1.296.373,28	1.028.527,06	0,00	267.846,22	
Outros Recursos Vinculados à Educação	660.827,57	0,00	2.493,80	62.848,87	468.809,06	0,00	126.675,84	100.691,18	0,00	25.984,66	
Recursos Vinculados à Saúde	3.905.150,22	12.647,98	35.081,72	49.065,11	0,00	0,00	3.808.355,41	104.239,88	0,00	3.704.115,53	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.902.514,77	12.647,98	35.081,72	49.065,11	0,00	0,00	3.805.719,96	104.239,88	0,00	3.701.480,08	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.635,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,45	0,00	0,00	2.635,45	
Recursos Vinculados à Assistência Social	101.489,50	193,40	2.720,32	19.324,81	0,00	0,00	79.250,97	17.988,47	0,00	61.262,50	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.084.863,52	70.031,37	428.135,97	1.689.313,17	0,00	0,00	3.897.383,01	757.570,43	0,00	3.139.812,58	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.927.347,15	0,00	225.938,79	1.668.783,71	0,00	0,00	2.032.624,65	0,00	0,00	2.032.624,65	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.157.516,37	70.031,37	202.197,18	20.529,46	0,00	0,00	1.864.758,36	757.570,43	0,00	1.107.187,93	
Demais Vinculações Legais	1.608.222,42	42.436,64	16.931,53	87.836,05	0,00	0,00	1.461.018,20	541.006,77	0,00	920.011,43	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.140,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,98	0,00	0,00	2.140,98	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	516.028,64	0,00	3.350,77	0,00	0,00	0,00	512.677,87	27.581,10	0,00	485.096,77	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	
Outras Vinculações Legais	1.045.052,80	42.436,64	13.580,76	87.836,05	0,00	0,00	901.199,35	513.425,67	0,00	387.773,68	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	3.116,03	0,00	0,00	-3.116,03	0,00	0,00	-3.116,03	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	14.068.946,59	305.088,35	1.166.945,27	2.304.399,84	468.809,06	0,00	9.823.704,07	7.694.294,24	353,02	2.129.409,83	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 10h e 59m.

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:42200CE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		
	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.472.519,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.092.519,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.232.069,41	
DESPESAS COM PESSOAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.324.113,33	45,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.365.317,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.847.051,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.328.785,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-9.013.175,61	-15,52
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.711.022,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.780.354,20	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.294.803,05	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.066.476,34	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 11h e 03m.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	MARCOS NISHIDA AOKI
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AA73F1BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.659.540,00	62.278.736,79	8.752.384,81	14,05	21.172.623,32	34,00	41.106.113,47
RECEITAS CORRENTES	60.659.540,00	61.892.236,79	7.787.384,81	12,58	20.107.623,32	32,49	41.784.613,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.555.550,00	5.555.550,00	526.025,87	9,47	1.154.579,05	20,78	4.400.970,95
Impostos	4.937.000,00	4.937.000,00	439.068,94	8,89	1.012.111,80	20,50	3.924.888,20
Taxas	618.550,00	618.550,00	86.956,93	14,06	142.467,25	23,03	476.082,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.027.000,00	1.027.000,00	102.618,74	9,99	219.940,82	21,42	807.059,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.027.000,00	1.027.000,00	102.618,74	9,99	219.940,82	21,42	807.059,18
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.630,00	1.678.264,79	84.072,52	5,01	274.252,67	16,34	1.404.012,12

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.155.630,00	1.678.264,79	84.072,52	5,01	274.252,67	16,34	1.404.012,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.100,00	109.100,00	3.242,86	2,97	15.255,55	13,98	93.844,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	4.506,09	9,01	45.493,91
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.100,00	59.100,00	3.242,86	5,49	10.749,46	18,19	48.350,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.622.500,00	53.332.562,00	7.059.981,74	13,24	18.411.694,38	34,52	34.920.867,62
Transferências da União e de suas Entidades	26.492.240,00	26.630.302,00	2.803.464,91	10,53	8.904.311,23	33,44	17.725.990,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.130.260,00	14.702.260,00	2.341.478,98	15,93	5.165.970,44	35,14	9.536.289,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.915.037,85	15,96	4.341.412,71	36,18	7.658.587,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.760,00	189.760,00	11.443,08	6,03	31.900,85	16,81	157.859,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20,00	20,00	11,57	57,85	1.370.676.853,35	-	-1.350,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.010,00	55.010,00	5.313,50	9,66	11.114,20	20,20	43.895,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	134.730,00	134.730,00	6.118,01	4,54	19.415,98	14,41	115.314,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	386.500,00	965.000,00	249,68	1.065.000,00	275,55	-678.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	386.500,00	965.000,00	249,68	1.065.000,00	275,55	-678.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	100.000,00	965.000,00	965,00	1.065.000,00	1.065,00	-965.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.659.540,00	62.278.736,79	8.752.384,81	14,05	21.172.623,32	34,00	41.106.113,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.659.540,00	62.278.736,79	8.752.384,81	14,05	21.172.623,32	34,00	41.106.113,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.659.540,00	62.278.736,79	8.752.384,81	14,05	21.172.623,32	34,00	41.106.113,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.565.071,96	-	-	3.565.071,96	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.565.071,96	-	-	3.565.071,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.887.011,50	63.048.688,25	8.728.295,96	25.616.026,22	37.432.662,03	11.387.594,07	17.921.731,98	45.126.956,27	16.754.786,71
DESPESAS CORRENTES	56.376.191,50	56.974.809,84	8.544.802,83	24.375.276,53	32.599.533,31	10.263.350,75	16.721.878,14	40.252.931,70	15.784.653,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.359.250,00	26.113.350,19	3.771.927,48	7.714.056,60	18.399.293,59	3.822.946,40	7.484.068,65	18.629.281,54	7.065.041,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	2.825,21	6.746,06	53.253,94	2.825,21	6.746,06	53.253,94	6.746,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.956.941,50	30.801.459,65	4.770.050,14	16.654.473,87	14.146.985,78	6.437.579,14	9.231.063,43	21.570.396,22	8.712.866,67
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.956.941,50	30.801.459,65	4.770.050,14	16.654.473,87	14.146.985,78	6.437.579,14	9.231.063,43	21.570.396,22	8.712.866,67
DESPESAS DE CAPITAL	910.820,00	5.473.878,41	183.493,13	1.240.749,69	4.233.128,72	1.124.243,32	1.199.853,84	4.274.024,57	970.132,98
INVESTIMENTOS	440.820,00	5.003.878,41	106.811,35	1.088.457,39	3.915.421,02	1.047.561,54	1.047.561,54	3.956.316,87	817.840,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	76.681,78	152.292,30	317.707,70	76.681,78	152.292,30	317.707,70	152.292,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.887.011,50	63.048.688,25	8.728.295,96	25.616.026,22	37.432.662,03	11.387.594,07	17.921.731,98	45.126.956,27	16.754.786,71

Prefeito Municipal

Contador

Publicado por:
 Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8E0A7AA1

SECRETARIA DE FINANÇAS

RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARCOS NISHIDA AOKI Contador
---	---------------------------------

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	61.892.236,79	20.107.569,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.555.550,00	1.154.525,71
IPTU	937.000,00	23.972,12
ISS	2.010.000,00	442.568,27
ITBI	400.000,00	97.365,00
IRRF	1.590.000,00	448.153,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.550,00	142.467,25
Contribuições	1.027.000,00	219.940,82
Receita Patrimonial	1.678.264,79	274.252,67
Aplicações Financeiras (II)	1.678.264,79	274.252,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.332.562,00	18.411.694,38
Cota-Parte do FPM	21.500.000,00	5.830.555,67
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	3.683.465,23
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.167.035,61
Cota-Parte do ITR	32.000,00	6.527,93
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	48.736,57
Transferências do FUNDEB	12.210.000,00	4.454.090,94
Outras Transferências Correntes	7.070.562,00	3.221.282,43
Demais Receitas Correntes	298.860,00	47.156,40
Outras Receitas Financeiras (III)	120.000,00	17.399,20
Receitas Correntes Restantes	178.860,00	29.757,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	60.093.972,00	19.815.918,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	386.500,00	1.065.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	386.500,00	1.065.000,00
Convênios	386.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.065.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	386.500,00	1.065.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.480.472,00	20.880.918,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.480.472,00	20.880.918,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.974.809,84	24.375.276,53	16.721.878,14	15.784.653,73	1.934.305,20	2.426.211,22	2.353.811,37
Pessoal e Encargos Sociais	26.113.350,19	7.714.056,60	7.484.068,65	7.065.041,00	1.488.763,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.000,00	6.746,06	6.746,06	6.746,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.801.459,65	16.654.473,87	9.231.063,43	8.712.866,67	445.541,23	2.426.211,22	2.353.811,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.914.809,84	24.368.530,47	16.715.132,08	15.777.907,67	1.934.305,20	2.426.211,22	2.353.811,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.473.878,41	1.240.749,69	1.199.853,84	970.132,98	1.851,00	233.843,13	233.843,13
Investimentos	5.003.878,41	1.088.457,39	1.047.561,54	817.840,68	1.851,00	233.843,13	233.843,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	470.000,00	152.292,30	152.292,30	152.292,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.003.878,41	1.088.457,39	1.047.561,54	817.840,68	1.851,00	233.843,13	233.843,13

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.518.688,25	25.456.987,86	17.762.693,62	16.595.748,35	1.936.156,20	2.660.054,35	2.587.654,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.518.688,25	25.456.987,86	17.762.693,62	16.595.748,35	1.936.156,20	2.660.054,35	2.587.654,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-238.640,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-238.640,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2024	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		274.252,67	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		6.746,06	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		28.865,67	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		484.258,99	3.181.966,69
DEDUÇÕES (XL)		11.603.676,21	12.195.142,30
Disponibilidade de Caixa		11.603.676,21	12.195.142,30
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.153.985,12	14.135.984,98
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.168.844,70	1.472.033,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		381.464,21	468.809,06
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-11.119.417,22	-9.013.175,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.106.241,61	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024	
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-696.811,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-2.803.052,69	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.070.559,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.565.071,96	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.565.071,96	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 11h e 19m.			

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:27E79A9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.937.000,00	1.012.111,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	937.000,00	23.972,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	97.365,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.010.000,00	442.621,61

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	448.153,07
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.990.000,00	13.420.400,84
2.1- Cota-Parte FPM	26.300.000,00	7.288.194,40
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	7.288.194,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	4.604.331,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	60.920,71
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	8.159,86
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.458.794,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.927.000,00	14.432.512,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.938.000,00	2.684.080,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.793.750,00	924.047,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.296.700,00	4.473.422,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.080.500,00	4.357.976,45
6.1.1- Principal	12.000.000,00	4.341.412,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.500,00	16.563,74
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.200,00	0,23
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,23
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	0,29
6.3.1- Principal	60.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,29
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	115.445,21
6.4.1- Principal	0,00	112.678,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.766,98
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.062.000,00	1.657.332,54
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.639.504,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.639.504,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.112.926,55

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.979.911,15	4.410.671,52	3.382.144,46	3.232.348,24	1.028.527,06
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.973.900,00	2.573.584,03	2.573.584,03	2.423.787,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.969.800,00	889.752,47	889.752,47	839.287,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.004.100,00	1.683.831,56	1.683.831,56	1.584.500,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.006.011,15	1.837.087,49	808.560,43	808.560,43	1.028.527,06
10.2.1- Educação Infantil	176.711,15	15.770,13	0,00	0,00	15.770,13
10.2.2- Ensino Fundamental	1.829.300,00	1.821.317,36	808.560,43	808.560,43	1.012.756,93
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.400.327,52	3.382.144,46	3.232.348,24	1.018.183,06	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.394.901,39	3.382.144,46	3.232.348,24	1.012.756,93	0,00	36.924,94
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.426,13	0,00	0,00	5.426,13	0,00	5.425,84
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.573.584,03	2.573.584,03	2.423.787,81	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.426,13	0,00	0,00	5.426,13	0,00	

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	------	------	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO (n)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.050.583,88	2.573.584,03	2.573.584,03		59,05
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,15	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,04	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	447.342,22	1.091.277,72	1.091.277,72	643.935,50	24,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	447.342,22	8.862.897,44	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	435.797,65	8.752.877,84	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	11.544,57	110.019,60	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.673.150,00	1.218.997,09	737.061,49	679.630,79	481.935,60	
20.1- Educação Infantil	1.073.650,00	242.093,08	195.179,06	141.570,92	46.914,02	
20.2- Ensino Fundamental	2.594.300,00	976.904,01	541.882,43	538.059,87	435.021,58	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.537.450,00	5.619.324,61	4.119.205,95	3.911.979,03	1.500.118,66	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.109.750,00	1.137.271,68	1.084.931,53	980.858,38	52.340,15	
21.1.1- Creche	5.109.750,00	1.137.271,68	1.084.931,53	980.858,38	52.340,15	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.427.700,00	4.482.052,93	3.034.274,42	2.931.120,65	1.447.778,51	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				737.061,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.684.080,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				643.935,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				2.777.206,16
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				19,24
	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	
	3.608.128,16		2.777.206,16	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.381.985,61	1.290.932,37	2.049.465,51	0,00	332.520,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.321.947,07	980.671,84	1.005.005,47	0,00	316.941,60
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.038,54	310.260,53	1.044.460,04	0,00	15.578,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.818.700,00	492.192,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.588.700,00	386.407,94
31.1.1- Salário-Educação	940.000,00	241.753,18
31.1.2- PDDE	6.200,00	102,02
31.1.3- PNAE	253.500,00	45.885,04
31.1.4 - PNATE	174.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.215.000,00	98.667,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.493,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.230.000,00	103.291,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.954.259,58	624.186,92	509.703,74	507.209,94	114.483,18
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.379.434,00	13.792,00	0,00	0,00	13.792,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	981.325,58	314.246,03	314.246,03	314.246,03	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	593.500,00	296.148,89	195.457,71	192.963,91	100.691,18
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.185.220,73	6.253.855,53	4.628.909,69	4.419.188,97	1.624.945,84
33.1- Despesas Correntes	18.793.509,58	6.229.719,53	4.628.909,69	4.419.188,97	1.600.809,84
33.1.1- Pessoal Ativo	10.188.900,00	2.633.019,77	2.633.019,77	2.479.400,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	370.000,00	347.175,36	86.793,84	86.793,84	260.381,52
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.234.609,58	3.249.524,40	1.909.096,08	1.852.994,14	1.340.428,32
33.2- Despesas de Capital	391.711,15	24.136,00	0,00	0,00	24.136,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	391.711,15	24.136,00	0,00	0,00	24.136,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.464.604,69	138,27
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.473.422,18	241.753,18
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.476.448,28	238.262,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.461.578,59	3.628,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.461.578,59	3.628,99
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 11h e 27m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARCOS NISHIDA AOKI Contador
--	--

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E4FC66EF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO	JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	Em Reais
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
(REGRA DE OURO)		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)		

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.473.878,41	1.240.749,69	4.233.128,72
Investimentos	5.003.878,41	1.088.457,39	3.915.421,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	152.292,30	317.707,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.473.878,41	1.240.749,69	4.233.128,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	5.473.878,41	1.240.749,69	4.233.128,72
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 13h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	MARCOS NISHIDA AOKI
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador: 1D076F31

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2023 a 2098					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					
					Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00

2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 13h e 23m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:114B5D50

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.000,00	11.552,35	83.447,65
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	95.000,00	11.552,35	83.447,65

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.473.878,41	1.240.749,69	1.199.853,84	970.132,98	40.895,85	235.694,13	4.274.024,57
Despesas de Capital	5.473.878,41	1.240.749,69	1.199.853,84	970.132,98	40.895,85	235.694,13	4.274.024,57
Investimentos	5.003.878,41	1.088.457,39	1.047.561,54	817.840,68	40.895,85	235.694,13	3.956.316,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	470.000,00	152.292,30	152.292,30	152.292,30	0,00	0,00	317.707,70
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (II f + II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	-6.297.602,46			-958.580,63		-7.256.183,09	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 13h e 25m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:AC260DA8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			
			R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.937.000,00	4.937.000,00	1.012.111,80 20,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	937.000,00	937.000,00	23.972,12 2,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	97.365,00 24,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	442.621,61 22,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	1.590.000,00	448.153,07 28,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.690.000,00	39.690.000,00	13.420.400,84 33,81
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	7.288.194,40 30,37
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	8.159,86 20,40
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.458.794,42 48,63
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	4.604.331,45 36,83
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	60.920,71 40,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.627.000,00	44.627.000,00	14.432.512,64 32,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	233.500,00	233.500,00	115.673,63	49,54	114.663,38	49,11	110.383,59	47,27
Despesas Correntes	233.300,00	233.300,00	115.673,63	49,58	114.663,38	49,15	110.383,59	47,31
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	829.560,00	829.560,00	124.728,84	15,04	101.303,17	12,21	95.534,70	11,52
Despesas Correntes	828.460,00	828.460,00	124.728,84	15,06	101.303,17	12,23	95.534,70	11,53
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.493.591,50	11.172.966,79	4.601.492,80	41,18	4.172.557,36	37,35	3.967.896,02	35,51
Despesas Correntes	11.493.191,50	11.172.566,79	4.601.492,80	41,19	4.172.557,36	37,35	3.967.896,02	35,51
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.556.651,50	12.236.026,79	4.841.895,27	39,57	4.388.523,91	35,87	4.173.814,31	34,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.841.895,27	4.388.523,91	4.173.814,31
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.841.895,27	4.388.523,91	4.173.814,31
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.164.876,90	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.677.018,37	2.223.647,01	2.008.937,41
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	33,55	30,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP	Inscrito	Valor Inscrito em RP	Total de RP	Total de RP	Total de RP	Total de RP	Diferença entre valor	

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS exercício (n)	do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP exercício (p)	indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite sem (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.164.876,90	4.841.895,27	2.677.018,37	668.080,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677.018,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.421,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.185,11	65.748,91	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.760,65	11.164,23	8.452,01	-8.452,01
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839.773,21	6.856,00	112.275,09	-112.275,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.436,32	3.436,32	3.436,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	101.087,35	101.087,35	101.087,35	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	104.523,67	104.523,67	104.523,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.641.010,00	1.641.010,00	1.496.307,14	91,18
Proveniente da União	1.341.010,00	1.341.010,00	362.175,74	27,01
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	1.134.131,40	378,04
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	414.950,00	711.646,00	70.253,05	9,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.055.960,00	2.352.656,00	1.566.560,19	66,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.228.470,00	1.499.574,00	328.705,12	21,92	281.078,34	18,74	257.562,57	17,18
Despesas Correntes	1.228.470,00	1.499.574,00	328.705,12	21,92	281.078,34	18,74	257.562,57	17,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	655.350,00	923.350,00	377.344,66	40,87	330.815,16	35,83	321.953,11	34,87
Despesas Correntes	504.730,00	504.730,00	109.344,66	21,66	62.815,16	12,45	53.953,11	10,69
Despesas de Capital	150.620,00	418.620,00	268.000,00	64,02	268.000,00	64,02	268.000,00	64,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.610,00	49.610,00	13.188,51	26,58	3.104,91	6,26	401,01	0,81
Despesas Correntes	49.610,00	49.610,00	13.188,51	26,58	3.104,91	6,26	401,01	0,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.990,00	265.836,18	143.560,50	54,00	31.753,88	11,94	31.753,88	11,94
Despesas Correntes	32.880,00	260.726,18	143.560,50	55,06	31.753,88	12,18	31.753,88	12,18
Despesas de Capital	5.110,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.971.420,00	2.738.370,18	862.798,79	31,51	646.752,29	23,62	611.670,57	22,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.461.970,00	1.733.074,00	444.378,75	25,64	395.741,72	22,83	367.946,16	21,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	655.350,00	923.350,00	377.344,66	40,87	330.815,16	35,83	321.953,11	34,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	829.560,00	829.560,00	124.728,84	15,04	101.303,17	12,21	95.534,70	11,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.610,00	49.610,00	13.188,51	26,58	3.104,91	6,26	401,01	0,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.531.581,50	11.438.802,97	4.745.053,30	41,48	4.204.311,24	36,75	3.999.649,90	34,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.528.071,50	14.974.396,97	5.704.694,06	38,10	5.035.276,20	33,63	4.785.484,88	31,96

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARCOS NISHIDA AOKI Contador
--	--

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4861F23B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	RS 1,00	
	SALDO TOTAL EM 31 DE	SALDO FINAL
	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
			DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	55.341.858,36	56.232.069,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 13h e 29m.

Nota:

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA Prefeito Municipal	MARCOS NISHIDA AOKI Contador
--	--

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FEBF4044

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.659.540,00
Previsão Atualizada	62.278.736,79
Receitas Realizadas	21.172.623,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.565.071,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.887.011,50
Dotação Atualizada	63.048.688,25
Despesas Empenhadas	25.616.026,22
Despesas Liquidadas	17.921.731,98
Despesas Pagas	16.754.786,71
Superávit Orçamentário	3.250.891,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	25.616.026,22
Despesas Liquidadas	17.921.731,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	58.472.519,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.092.519,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.232.069,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-238.640,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.106.241,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.844,70	0,00	1.936.156,20	232.688,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.964.454,19	0,00	2.587.654,50	2.376.799,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.133.298,89	0,00	4.523.810,70	2.609.488,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.777.206,16	<18% / 25%>	19,24	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.573.584,03	70%	59,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.240.749,69	4.233.128,72		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	11.552,35	83.447,65		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.199.853,84	4.233.128,72		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.388.523,91	15,00	30,41	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 13h e 38m.				

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	MARCOS NISHIDA AOKI
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:948732D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69-2024

DECRETO Nº 69-2024 em 30 de abril de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 - Infra-Estrutura Urbana

8 - PLANEJAMENTO URBANO

2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

792 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. Ant 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

20 - Agricultura

606 - Extensão Rural

7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM

778 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. Ant 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1452-1849-054	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 69-2024 de 30/04/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM					
Despesa 778 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant - 2.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/04/2024	1705251	Redução da Despesa			15.200,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	15.200,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	15.200,00
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Despesa 792 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 31072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA Sup. exerc. ant - 2.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
30/04/2024	1705250	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.200,00	
		Remanejamento			
Total da despesa:				15.200,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				15.200,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				15.200,00	15.200,00
Total do fundamento:				15.200,00	15.200,00
Total geral				15.200,00	15.200,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B810AB0B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70-2024

DECRETO Nº 70-2024 em 30 de abril de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

46.527,28 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

140 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

147 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

561 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.

46.527,28 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias		Chave de Autenticação Digital
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1571-7746-954
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 70-2024 de 30/04/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE					
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Despesa 140 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15% - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/04/2024	1705267	Redução da Despesa Remanejamento			26.527,28
Total da despesa:				0,00	26.527,28
Despesa 146 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15% - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/04/2024	1705266	Suplementação Orçamentária Remanejamento	Anulação de Despesa	46.527,28	
Total da despesa:				46.527,28	0,00
Despesa 147 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15% - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/04/2024	1705269	Redução da Despesa Remanejamento			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Despesa 561 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					
Fonte de recurso: 1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15% - 1.500.1002					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
30/04/2024	1705268	Redução da Despesa Remanejamento			10.000,00
Total da despesa:				0,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária:				46.527,28	46.527,28
Total do órgão orçamentário:				46.527,28	46.527,28
Total do fundamento:				46.527,28	46.527,28
Total geral				46.527,28	46.527,28

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4A975611

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71-2024**

DECRETO Nº 71-2024 em 1 de maio de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 1.774.108,32 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

793 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1881 - Transf. Conv. 074/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²

R\$ 1.774.108,32 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$

1.774.108,32 (um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e cento e oito reais e trinta e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR RS
1881 - Transf. Conv. 074/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M²	RS 1.774.108,32

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 1 de maio de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom

Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 1 de maio de 2024.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2062-3932-170			
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 71-2024 de 01/05/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL					
Despesa 793 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1881 - Transf. Conv. 074/2024 - SEAB, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 25.200,00M² - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
01/05/2024	1705576	Suplementação Orçamentária Excesso de arrecadação F1881	Excesso de Arrecadação	1.774.108,32	
Total da despesa:				1.774.108,32	0,00
Total da unidade orçamentária:				1.774.108,32	0,00
Total do órgão orçamentário:				1.774.108,32	0,00
Total do fundamento:				1.774.108,32	0,00
Total geral				1.774.108,32	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E5746ADD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	11/2024
b) Licitação Nº :	7/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjudicação :	16/05/2024
e) Objeto Adjudicado :	Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88

02.002.04.122.0004.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.779.255/0002-15

Valor Total do Fornecedor: 41.841,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCO, COM FILTRO, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18 A 32 GRAUS, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, COM TIMER, FREQUENCIA MÍNIMA 60 HZ, VAZÃO DE AR 550, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL A, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU DE ACORDO COM O FABRICANTE. (INSTALADO LINHA DE 5 MTS MÍNIMO E MÁXIMO DE 10 MTS).	AGRATTO	UNID	9	RS 4.649,00	RS 41.841,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 41.841,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais)

Bom Sucesso, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:2A4B6732

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	11/2024
b) Licitação Nº :	7/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologada :	16/05/2024
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88

02.002.04.122.0004.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.779.255/0002-15

Valor Total do Fornecedor: 41.841,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, CICLO FRIO, COR BRANCO, COM FILTRO, MÍNIMO 3 VELOCIDADES, TEMPERATURA DE 18 A 32 GRAUS, COM CONTROLE REMOTO, DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL, COM TIMER, FREQUENCIA MÍNIMA 60 HZ, VAZÃO DE AR 550, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL A, VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO OU DE ACORDO COM O FABRICANTE. (INSTALADO LINHA DE 5 MTS MÍNIMO E MÁXIMO DE 10 MTS).	AGRATTO	UNID	9	R\$ 4.649,00	R\$ 41.841,00

VALOR TOTAL HOMOLOGAR: R\$ 41.841,00 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais)

Bom Sucesso, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:550B40A3**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**GOVERNO MUNICIPAL**
EDITAL N.º 10.001/2024 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**EDITAL N.º 10.001/2024 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Listagem de candidatos habilitados à correção da prova discursiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 14 de maio de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR			
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024			
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR			
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2024 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
6071 - AGENTE UNIVERSITÁRIO: ADVOGADO - CAFEARA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA DE HABILITAÇÃO PARA ETAPA	MODALIDADE
0040880	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	90,00	Ampla Concorrência
0040366	AMANDA DA SILVA COSTA	74,00	Ampla Concorrência
0040727	CINTIA DE MELLAS FONTES	72,00	Ampla Concorrência
0039798	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	92,00	Ampla Concorrência
0039827	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	88,00	Ampla Concorrência
0039850	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	64,00	Ampla Concorrência
0039817	JOÃO CARLOS PERES	94,00	Afrodescendente
0040887	JULIANO DE SOUZA	82,00	Ampla Concorrência
0040999	KAROLAINE BATISTA MOURA	78,00	Ampla Concorrência
0039859	LETICIA APARECIDA ALVES	96,00	Ampla Concorrência
0039941	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	98,00	Ampla Concorrência
0039857	MAURO VIALLE JUNIOR	84,00	Ampla Concorrência
0039872	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	64,00	Afrodescendente
0040020	ROBSON DA SILVA RODRIGUES	58,00	Ampla Concorrência
0039667	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	78,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1A58647F**GOVERNO MUNICIPAL**
EDITAL N.º 11.001/2024 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

EDITAL N.º 11.001/2024**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova de Desempenho Didático** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova de Desempenho Didático que realizar-se-á no dia **19 DE MAIO DE 2024, na Escola Municipal de Cafeara - PR, Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR - CEP: 86640-000.**

I. A prova de desempenho didático será aplicada para as funções de **PROFESSOR e EDUCADOR INFANTIL**, nos termos do item 14 do edital de abertura.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **14/05/2024**. A identificação do local de realização da Prova de Desempenho Didático é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. A Prova de Desempenho Didático realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

II. O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na prova de desempenho didático.

III. Para a Prova de Desempenho Didático, será disponibilizado quadro, giz branco/caneta para quadro branco e apagador. É permitido o uso de outros materiais, desde que sejam trazidos pelo candidato.

IV. O candidato que não apresentar o Plano de Aula, está impedido de participar da prova de desempenho didático e estará automaticamente eliminado do certame.

V. Não será permitida, para a realização da prova de desempenho didático, a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojetor, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, aparelhos de datashow, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos.

Art.4º O candidato convocado para a Prova de Desempenho Didático deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de abertura nº 01.001/2024.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafeara (PR), 14 de maio de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR		
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESPENHO DIDÁTICO		
6084 - EDUCADOR INFANTIL - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040413	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0041022	ALICE DE ALMEIDA SILVA	Ampla Concorrência
0040107	ALINE BARBOSA DOS SANTOS LOURENÇO	Ampla Concorrência
0040617	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	Ampla Concorrência
0040102	AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	Ampla Concorrência
0040454	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	Ampla Concorrência
0040339	ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	Ampla Concorrência
0039759	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	Ampla Concorrência
0040441	CARINA RODRIGUES SOARES	Afrodscendente
0039813	CARMELIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0039700	DAIANNA VICENTE FERREIRA	Ampla Concorrência
0040721	DANIELA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040270	DANUZA APARECIDA FEITOSA	Afrodscendente
0040499	FABIANA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040072	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
0041126	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039755	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	Afrodscendente
0039958	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039764	JOELMA LEAL MARTINS	Ampla Concorrência
0040930	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0040023	LENIR SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040564	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040723	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	Ampla Concorrência
0040638	MARIA FERNANDA CUSTODIO	Ampla Concorrência
0039818	MARINES GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	Afrodscendente
0039678	NATALIA CRUZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040540	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA	Afrodscendente
0040957	RAIANE RISSATI ZAINE	Ampla Concorrência
0040066	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040400	RENATA PEREIRA FERRARI	Ampla Concorrência
0040755	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040891	SARA GOUVEIA SEGA	Afrodscendente
0040357	SARAH CHOKR MONTANARI	Ampla Concorrência
0040858	SELMA MAUSSON	Ampla Concorrência
0040409	SHELLIANI MERICI LOURENÇO SANCHES	Ampla Concorrência
0039681	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO	Ampla Concorrência
0040125	TALEESA GONCALVES Eburnio	Ampla Concorrência
0040996	TATIANA DE OLIVEIRA NIZ FAVERO	Ampla Concorrência
0040699	TEREZINHA DE JESUS DAUDT VECCHI	Afrodscendente
0040961	VANESSA CRISTINA GERVÁSIO	Ampla Concorrência
0041076	VERA LUCIA FELIX	Afrodscendente
6085 - PROFESSOR - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040414	ADRIANA MARTINS DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0040615	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA	Ampla Concorrência
0040067	ANA PAULA DE QUADROS CASTRO	Ampla Concorrência
0039761	BEATRIZ GODOY HAWERROTH MALLMANN	Ampla Concorrência
0040442	CARINA RODRIGUES SOARES	Afrodscendente
6085 - PROFESSOR - CAFEARA		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040696	CARMEM MARIA BURCCI COGO	Ampla Concorrência
0040329	CLARA AQUINO DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0040813	CLEISA REGINA GALBERO DE ABREU	Ampla Concorrência
0040271	DANUZA APARECIDA FEITOSA	Afrodscendente
0040054	DEANY JULIAN E SILVA	Ampla Concorrência
0040253	EDILAINE CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041137	ELIANE FERRARA BUGHI	Ampla Concorrência
0039673	ELIANE VIEIRA BARRETO	Afrodscendente
0039819	ELLEN NUNES DOMINGOS BORGES	Ampla Concorrência
0040057	FATIMA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039756	GEISIANE RAFAELA CRESCENCIO DE MELO	Afrodscendente
0040331	GESSICA CRISTINA PAIVA	Ampla Concorrência
0040297	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040781	GUILHERME FABRICIO DE	Ampla Concorrência
0040127	HÉLEN CRISTINA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040064	HELOISA NAYARA TOMADON	Ampla Concorrência
0040667	JULIANA MINERVINO DE MELLO	Afrodscendente
0040121	JULIENE GARBOSA MARQUES	Ampla Concorrência
0040040	KAREN REGINA DE AZEVEDO	Ampla Concorrência
0040841	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	Ampla Concorrência
0040769	LARISSA APARECIDA SANTOS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0039812	LEILA AQUATTI ANTIVERE	Ampla Concorrência
0040609	LUCIMARA ALVES ROSA	Ampla Concorrência
0040132	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	Ampla Concorrência
0040751	MARCIA APARECIDA BEDIN VITORINO	Ampla Concorrência
0040725	MARCIA GISELE APARECIDA DA ROCHA MELO	Ampla Concorrência
0040401	RENATA PEREIRA FERRARI	Ampla Concorrência
0040764	ROBERTO CAMARGO ARANTES JUNIOR	Afrodscendente
0040296	SANILLE PAIVA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040358	SARAH CHOKR MONTANARI	Ampla Concorrência
0040963	SHELLIANI MERICI LOURENÇO SANCHES	Ampla Concorrência
0040851	SUELI DE FATIMA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040304	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0040122	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência
0040238	TALEESA GONCALVES Eburnio	Ampla Concorrência

0039868	TAMIRYS MAYARA DO AMARAL ZANINI	Ampla Concorrência
0040741	THAIS SANTANA CABRAL	Ampla Concorrência
0040262	VANESSA PAULA FRANCISCO MURRO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7698A0A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N.º 12.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

EDITAL N.º 12.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para prova prática** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a **PROVA PRÁTICA** que realizar-se-á no Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art.2º A **PROVA PRÁTICA** será aplicada aos candidatos ao cargo de **COVEIRO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, PEDREIRO e SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na data de **19 DE MAIO DE 2024 (DOMINGO)**, na Escola Municipal de Cafeara - PR, situado à Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara – PR, CEP: 86640-000.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **14/05/2024**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.

O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no item 3 do edital de abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.5º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Concurso n.º 01.001/2024.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 14 de maio de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR					
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAL PR					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA					
ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO					
19/05/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040964	DANIELA MARIA DE CASTRO FERNANDES MARTINS	29/06/1983	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E Ampla Concorrência
0040660	GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS	11/01/1991	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E Ampla Concorrência
0040379	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS	17/03/1987	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E Ampla Concorrência
0040743	SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS	28/10/1984	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E Ampla Concorrência

GARAGEM MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 09:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041042	ALESSANDRO BRAZ DOS REIS	31/05/1981	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6061 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: COVEIRO	Ampla Concorrência
0040341	FELIPE GUSTAVO RISSATI	28/12/1976	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040407	GLEYDSON OLIVEIRA PERETE	10/11/1986	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040167	JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES	10/02/1998	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039972	JOARES MOREIRA DA CRUZ	05/04/1976	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040710	LUIS CARLOS DA SILVA	23/12/1983	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039970	MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	27/03/1995	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040739	MILTON SANTANA DA SILVA	23/07/1967	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040576	OLIVER TUROZI	05/11/1975	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041075	ROBSON CORDEIRO DUTRA	28/07/1995	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039971	SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS	29/08/1981	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
GARAGEM MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 10:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040861	EDSON COSTA DE SOUSA	05/02/1974	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0039885	EMERSON MONTEIRO PEREIRA	14/02/1980	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039923	FERNANDO HENRIQUE ALVES	20/05/1987	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040133	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	20/09/1987	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040689	LAUDINEI PEDRO	16/04/1984	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0039929	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	21/03/1976	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040406	RAFAEL SOUZA BEGA	28/01/1988	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040418	RODRIGO MACIEL SANCHES	06/04/1985	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6062 - AGENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS: PEDREIRO	Ampla Concorrência
0040800	ROSANGELA LEODORO	13/09/1977	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040387	VALBEIR APARECIDO BENTO DIOGO	14/08/1994	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040794	VALQUIRIA ANDRESSA GERVASIO	06/01/1986	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 11:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040209	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	10/05/1982	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040368	FABIO MEIRA RAMOS	22/03/1994	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040362	LILIAN DAIANE LUCIANO	16/07/1987	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040439	ROSELI MARIA COVRE	26/09/1968	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
GARAGEM MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 11:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040959	ERIVELTO BENITE CHAVES	23/10/1984	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041070	FABIO BERNARDINO DE SOUZA OLIVEIRA	04/09/1982	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040051	IBAMAR RODRIGO DOS SANTOS	24/07/1992	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040793	JACSON ALVES DE CARVALHO	09/03/1997	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040659	LUIZ FELIPE CAMPOS DA SILVA	07/09/1999	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039768	PEDRO DA SILVA	10/09/1971	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040778	SERGIO CAMARGO PEGO	06/02/1981	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040779	SERGIO CAMARGO PEGO	06/02/1981	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040798	VALQUIRIA ANDRESSA GERVASIO	06/01/1986	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040457	VANESSA DA SILVA MAZIERO	25/01/1992	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 13:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039987	DANIELA TAINA MONTEIRO DE SOUZA CARVALHO	10/05/1993	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E	Ampla Concorrência

0040068	LARISSA DE ANDRADE	02/04/1997	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	CONSERVAÇÃO 6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040445	NAYARA CRISTINA DA SILVA FARIAS	21/02/1997	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040348	PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA	29/02/2000	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PcD - Pessoa com Deficiência
GARAGEM MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 13:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041127	ANDRE LEONARDO RAMAO APARECIDO DA SILVA	28/03/1988	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040625	CLEBERSON ALEXANDRE BEDIN	15/04/1984	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040837	DIAGO ANDREI DA SILVA	29/11/1992	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039879	DIOGO EDUARDO MUNIZ	14/02/2002	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041045	EDSON FABRIN JUNIOR	06/06/1988	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039884	EMERSON MONTEIRO PEREIRA	14/02/1980	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040473	JOSÉ ANILTON DOS SANTOS	15/09/1984	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0039869	JULIO CESAR DE SOUZA MENDES	15/07/1987	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0039917	MARCOS CRUZ DE VASCONCELOS	05/09/1992	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6064 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ampla Concorrência
0040882	ROLF WEBER PIVETA DOS SANTOS	15/11/1993	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040854	WILTON JOSE RIBEIRO DA NOBREGA	30/01/1986	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0039930	BEATRIZ ALVAREZ DE OLIVEIRA	09/10/2000	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040355	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA	25/03/1988	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Afrodscendente
0040444	JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	06/08/1990	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040732	MARIA REGINA CUNHA DE JESUS	24/06/1985	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
GARAGEM MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 14:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040514	ADRIANO LUIZ DELFINO	16/02/1980	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040137	ANDREIA CARLOS	19/05/1981	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040803	AUDINIR VOLPATO	13/02/1967	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0041095	BRUNO CURAN	31/10/1989	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040014	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ	01/03/1986	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Afrodscendente
0040200	CESAR MARIA	17/02/1986	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040775	CLAUDEMIR CORREA	01/06/1974	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
0040810	DANILO CLEYTON LIBERATO DOS SANTOS	18/09/1995	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 225, Centro, Cafeara - PR	6063 - AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	Ampla Concorrência
ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO 19/05/2024 15:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0040004	DEVANILDO BISPO DA CUNHA	18/06/1973	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0041082	JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	23/07/2002	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência
0040940	SIDNEI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	23/01/1996	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6059 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:36A8B028

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N.º 13.001/2024 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EDITAL N.º 13.001/2024

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Teste de Aptidão Física do Concurso Público n.º 001/2024**, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para o **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** que realizar-se-á no Município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art.2º O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado na data de **19 de MAIO de 2024 (DOMINGO)**, no Escola Municipal de Cafeara - PR, situado na Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR - CEP: 86640- 000).

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **14/05/2024**. A identificação do local de realização do TAF é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário predeterminados no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** será eliminado do Concurso Público.

I. O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no item 16 do Edital de Abertura. Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara (PR), 14 de maio de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito

MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR					
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024					
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAL PR					
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA					
ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR - RECEPÇÃO					
19/05/2024 10:00					
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	ENDEREÇO	VAGA	MODALIDADE
0041146	ADEMIR MARQUES DOS SANTOS	09/09/1992	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040653	ALEX NOGUEIRA LISBOA	05/03/1983	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0039767	CHRISTIAN MICHEL TUNO	27/01/1987	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040011	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	17/01/1971	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Afrodscendente
0040763	MAYCON DE BARROS ROCHA	23/09/1988	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040647	PEDRO PERCILIANO LISBOA	04/05/2006	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência
0040535	RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	26/01/1993	Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, Centro, Cafeara - PR	6060 - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:39C20D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 054.2024 - PREGÃO Nº 014.2024 - MATERIAL ELÉTRICO

ATA Nº 054/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (03/05/2024), às 09:00 horas, no endereço <https://bll.org.br/> na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 015/2024**, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, o objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das diversas Secretarias de Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa o Termo de Referência do Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA – ME CNPJ 76.064.450/0001-00	965.058,00	novecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 037, 038, 040, 041, 042, 044, 045, 047, 048, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064,
ELETRICA POSITIVO LTDA CNPJ 05.393.935/0001-07	42.780,00	quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004, 005, 006, 029, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 118, 136, 137, 139, 141, 154, 155, 157
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ 34.091.197/0001-33	30.950,00	trinta mil, novecentos e cinquenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	008, 150
MACROMMERCE LTDA CNPJ 47.977.771/0001-05	33.624,20	trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	016, 057, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 108, 109, 110, 112, 115
FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA CNPJ 46.671.055/0001-24	12.310,00	doze mil, trezentos e dez reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	035, 039, 043, 046, 050, 051, 111, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 156
AWF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ 43.849.361/0001-10	226.525,90	duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	036, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 161
G. M. POSSAN LTDA CNPJ 46.481.010/0001-97	4.430,00	quatro mil, quatrocentos e trinta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	094, 153
IVANETE APARECIDA MIRANDA CNPJ 31.722.206/0001-59	3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	100
ROCI DO CARMO CARDOSO CNPJ 50.124.605/0001-62	16.569,20	dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	114, 116, 124

R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 54.151.308/0001-67	999,00	novecentos e noventa e nove reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	138, 140
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ 45.740.175/0001-73	13.905,00	treze mil, novecentos e cinco reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	148

O valor total da licitação R\$1.350.711,30 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais e trinta centavos), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 15/05/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING

Agente De Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7DF6BFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 014.2024 - MATERIAL ELÉTRICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 054/2024, confeccionada o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria nº 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório nº 015/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das diversas Secretarias de Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
Participante/Vencedor				
ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA – ME CNPJ 76.064.450/0001-00	965.058,00	novecentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e oito reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002, 003, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 037, 038, 040, 041, 042, 044, 045, 047, 048, 049, 052, 053, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064,
ELETRICA POSITIVO LTDA CNPJ 05.393.935/0001-07	42.780,00	quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	004, 005, 006, 029, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 118, 136, 137, 139, 141, 154, 155, 157
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI CNPJ 34.091.197/0001-33	30.950,00	trinta mil, novecentos e cinquenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	008, 150
MACROMMERCE LTDA CNPJ 47.977.771/0001-05	33.624,20	trinta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	016, 057, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 108, 109, 110, 112, 115
FORCE DISTRIBUIDORA DE MAT ELETRICOS LTDA CNPJ 46.671.055/0001-24	12.310,00	doze mil, trezentos e dez reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	035, 039, 043, 046, 050, 051, 111, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 156
AWF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ 43.849.361/0001-10	226.525,90	duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	036, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 161
G. M. POSSAN LTDA CNPJ 46.481.010/0001-97	4.430,00	quatro mil, quatrocentos e trinta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	094, 153
IVANETE APARECIDA MIRANDA CNPJ 31.722.206/0001-59	3.560,00	três mil, quinhentos e sessenta reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	100
ROCI DO CARMO CARDOSO CNPJ 50.124.605/0001-62	16.569,20	dezesseis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	114, 116, 124
R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 54.151.308/0001-67	999,00	novecentos e noventa e nove reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	138, 140

BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ 45.740.175/0001-73	13.905,00	treze mil, novecentos e cinco reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	148
---	-----------	-------------------------------------	----------------------------	-----

O valor total da licitação R\$1.350.711,30 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e onze reais e trinta centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de maio de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5A9C1BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 040/2024

Pregão Eletrônico nº 014/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de 4.500 (quatro mil e quinhentos) Sacos Ecológicos (Big Bag) para Coleta Seletiva de Resíduos em atendimento as demandas do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS

CNPJ/CPF: 37.241.906/0001-08

Item	Unid.	Qtd	Descrição/Item	Valor unitário R\$	Valor Total R\$	Modelo/Versão
01	Unid.	4.500	Sacolas indicadas para coleta de resíduo, fabricação com sacos big-bag agrícola, sacos reutilizável adquiridos como descarte de produtores agrícolas, sacos lavados costurado com medida de 80 cm de largura por 90 cm de altura com capacidade de 200 litros, composição de 100% tecido reutilizável de big bag em polipropileno, com gramatura mínima de 235 m² com duas alças duplas, alças que acompanham os sacos de big bag agrícola com altura de 50 cm, reforço interno de 50 cm cada lado, costurado em linha de nylon 100% poliamida 80 gr presponto com retrocesso com estampa serigráfica em única cor produto 100% reutilizável. Produto limpo higienizado de alta qualidade, produto produzido com matéria prima de sacos big bag de produtores rurais durabilidade média de casa sacola de quatro anos.	R\$ 7,90	R\$ 35.550,00	ECOLOGIC BAG

Valor Total do Pregão: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)

Califórnia, 16/05/2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:744CBFFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 1º)

CAPÍTULO II

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

MUNICÍPIO (Art. 2º e 3º)

SEÇÃO II

PROPRIETÁRIO (Art. 4º ao 8º)

SEÇÃO III

RESPONSÁVEL TÉCNICO (Art. 9º ao 14)

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS (Art. 15 e 16)

SEÇÃO I

PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS (Art. 17 ao 19)

SEÇÃO II

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS (Art. 20 ao 23)

SEÇÃO III

ANÁLISE E APROVAÇÃO (Art. 24 ao 26)

SEÇÃO IV

PRAZOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS (Art. 27 e 28)

CAPÍTULO IV

LICENCIAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

SEÇÃO I

ALVARÁS (Art. 29 ao 38)

SEÇÃO II

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO – HABITE-SE (Art. 39 ao 45)

SEÇÃO III

REGULARIZAÇÕES (Art. 46)

CAPÍTULO V

NORMAS ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

FACHADA – DETALHES ARQUITETÔNICOS (Art. 47 e 48)

SEÇÃO II

MARQUISE (Art. 49)

SEÇÃO III

BALCÃO, BEIRAL, SACADA OU VARANDA (Art. 50)

SEÇÃO IV

PÉRGULA (Art. 51)

SEÇÃO V

PORTARIA, GUARITA E BILHETERIA (Art. 52)

SEÇÃO VI

PISCINA (Art. 53)

SEÇÃO VII

CIRCULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (Art. 54 ao 57)

SEÇÃO VIII

INSOLAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS (Art. 58 ao 62)

SEÇÃO IX

ÁREAS DE ESTACIONAMENTO E GARAGEM (Art. 63 ao 67)

SEÇÃO X

EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS (Art. 68 ao 71)

SEÇÃO XI

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (Art. 72 ao 76)

SEÇÃO XII

HABITAÇÃO COLETIVA – RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES (Art. 77 ao 81)

SEÇÃO XIII

HABITAÇÕES TRANSITÓRIAS – HOTEL, PENSÃO, MOTEL E POUSADA (Art. 82)

SEÇÃO XIV

MERCADOS E SUPERMERCADOS (Art. 83)

SEÇÃO XV

EDIFICAÇÕES PARA USOS DE SAÚDE (Art. 84 ao 87)

SEÇÃO XVI

ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (Art. 88 ao 93)

SEÇÃO XVII

EDIFICAÇÕES PARA LOCAIS DE REUNIÃO, SALAS DE ESPETÁCULOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS (Art. 94 ao 99)

SEÇÃO XVIII

POSTOS DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (Art. 100 ao 104)

SEÇÃO XIX

LOCAIS DESTINADOS A LAVAGEM DE VEÍCULOS – LAVA-RÁPIDO (Art. 105 ao 107)

SEÇÃO XX

EDIFICAÇÕES PARA USOS INDUSTRIAIS (Art. 108 ao 113)

SEÇÃO XXI

ESTABELECIMENTOS ESPORTIVOS (Art. 114 ao 116)

SEÇÃO XXII

DOS EDIFÍCIOS VERTICALIZADOS (Art. 117 ao 127)

SEÇÃO XXIII

TORRES (Art. 128 ao 147)

CAPÍTULO VI

ACESSÓRIOS DAS OBRAS E EDIFICAÇÕES (Art. 148)

SEÇÃO I

ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS (Art. 149 ao 152)

SEÇÃO II

TAPUMES (Art. 153 ao 159)

SEÇÃO III

ANDAIMES (Art. 160 ao 162)

SEÇÃO IV

PLATAFORMAS (Art. 163 e 164)

SEÇÃO V

ESCAVAÇÕES (Art. 165 ao 167)

CAPÍTULO VII

NORMAS PARA DEMOLIÇÃO (Art. 168 ao 176)

CAPÍTULO VIII

AÇÃO FISCALIZADORA (Art. 177)

SEÇÃO I

INFRAÇÕES (Art. 178 e 179)

SEÇÃO II

PENALIDADES (Art. 180 ao 183)

SEÇÃO III

MULTAS (Art. 184 ao 188)

SEÇÃO IV

SANÇÕES (Art. 189)

SEÇÃO V

EMBARGOS (Art. 190 ao 196)

SEÇÃO VI

AÇÃO DEMOLITÓRIA (Art. 197 e 198)

CAPÍTULO IX

VISTORIA ADMINISTRATIVA (Art. 199)

CAPÍTULO X

RECURSOS (Art. 200 ao 204)

CAPÍTULO XI

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (Art. 205)

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (Art. 206 ao 211)

LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Campina do Simão/PR, revoga a Lei Complementar nº 05 de 21 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica instituído pelo presente Código de Obras e Edificações do município de Campina do Simão, o qual disciplina os procedimentos administrativos e executivos, as normas a serem estabelecidas no licenciamento, na fiscalização, no projeto, na execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis em que se situam, inclusive os destinados ao funcionamento de órgãos ou serviços públicos, sem prejuízo do disposto na legislação estadual e federal pertinentes, no âmbito de suas respectivas competências.

§1º. O projeto deverá estar de acordo com esta Lei e com as disposições do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município.

§2º. Este código aplica-se também às edificações existentes, quando seus proprietários pretenderem regularizá-las, reformá-las, transformar seus usos, ampliá-las ou qualquer outra alteração no imóvel ou solo.

CAPÍTULO II

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

MUNICÍPIO

A Prefeitura aprovará, licenciará, e fiscalizará a execução, uso das obras e edificações com o objetivo exclusivo de verificar a observância deste Código municipal, bem como de outras esferas administrativas superiores, sempre que o interesse público assim o exigir.

O município não se responsabiliza pela estabilidade da edificação e do equipamento ou por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências do projeto, de sua execução ou instalação, bem como de sua utilização.

Parágrafo Único: A prefeitura não interfere no direito de vizinhança.

SEÇÃO II

PROPRIETÁRIO

Proprietário do imóvel é a pessoa física ou jurídica que prove através de escritura ou contrato particular de compra com o devido reconhecimento de firma no cartório, de ambas as partes, ou outro documento hábil com validade jurídica que comprove a propriedade em seu nome.

Mediante prévio conhecimento e consentimento da Prefeitura do Município de Campina do Simão, é direito do proprietário a execução de obras em seu imóvel, respeitados o direito de vizinhança, as normas deste Código de Obras e Edificações, a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo e a legislação estadual e federal correlata, e assistido por profissional legalmente habilitado em conformidade com a legislação federal.

O proprietário do imóvel ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela manutenção das condições de estabilidade, segurança e salubridade de suas edificações, bem como pela observância das disposições deste Código de Obras e Edificações e legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo, assegurando-lhe todas as informações cadastradas na Prefeitura do Município de Campina do Simão relativas ao seu imóvel.

A transferência de propriedade no decorrer da construção poderá ser feita através de requerimento protocolado nos autos, com anuência dos profissionais envolvidos, apresentando prova de titularidade.

Quando da baixa da responsabilidade técnica da obra, o proprietário deverá apresentar novo responsável técnico dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, devendo a mesma permanecer paralisada até que seja apresentado o responsável substituto.

SEÇÃO III

RESPONSÁVEL TÉCNICO

O responsável técnico é o profissional habilitado junto aos órgãos federais fiscalizadores do exercício profissional, respeitando as atribuições e limitações consignadas pelos respectivos órgãos, inscrito no Cadastro Mobiliário Fiscal em conformidade com o Código Tributário Municipal vigente e quites com os cofres públicos.

O profissional habilitado poderá atuar individual ou em conjunto, como pessoa física ou responsável por pessoa jurídica, ficando facultado ao mesmo profissional assumir as funções de:

Autor do projeto, sendo responsável pelo atendimento à legislação pertinente na elaboração do projeto, pelo conteúdo das peças gráficas e pelas especificações e exequibilidade de seu trabalho;

Responsável técnico pela execução da obra, sendo responsável pela correta execução da obra, de acordo com o projeto aprovado pelo Município e demais projetos existentes, tais como complementares e executivo, com a observação das normas aplicáveis;

Quando a autoria do projeto arquitetônico e a responsabilidade técnica pela execução da obra forem de profissionais diferentes, ambos deverão estar inscritos no município e em seus respectivos conselhos.

Parágrafo único. O profissional ou responsável técnico do projeto deverá estar inscrito nessa municipalidade antes de exercer quaisquer serviços dos incisos I, II e III deste artigo.

É de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico o atendimento a toda e qualquer legislação vigente, municipais, estaduais e federais, inclusive em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e de desempenho NBR-9050, instituídas pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O responsável técnico pela execução ou direção da obra responde pela íntegra execução da obra, do início até o final da mesma sob pena de sofrer as sanções legais e administrativas deste código.

O responsável técnico é obrigado a colocar e manter placa de identificação da obra em local visível, legível, contendo no mínimo, o nome do autor do projeto e do responsável técnico, endereço e número de registro da prefeitura e do órgão fiscalizador do profissional.

Quando da baixa da responsabilidade técnica da obra pela execução ou direção da obra, deverá o profissional protocolar nos autos requerimento por escrito com assinatura do mesmo e do proprietário, atendendo o prazo citado no artigo 8º deste Código.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Os procedimentos administrativos serão instruídos com o requerimento, peças gráficas e demais documentos dos interessados e analisados pelo órgão técnico municipal aprovador conforme a natureza do pedido, observando-se as disposições deste Código de Obras e Edificações, da legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo, com a observância, da legislação Estadual e da legislação Federal, Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – A.B.N.T., bem como outras normas técnicas ou legislação aplicáveis.

Os emolumentos referentes aos atos definidos no presente Código, serão cobrados em conformidade com o Código Tributário do Município.

SEÇÃO I

PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

Para o protocolo de projetos construtivos, o proprietário ou representante legalmente constituído, bem como o responsável técnico deverão apresentar os seguintes documentos:

Requerimento ao Prefeito, conforme anexo VIII.;

Listagem do imóvel;

03 (três) vias de projetos, no mínimo;

03 (três) vias de memorial descritivo, no mínimo;

03 (três) vias de memorial de atividade comercial e ou industrial, no mínimo, para os projetos desta natureza;

Cópia da ART/RRT do responsável técnico, com comprovante do pagamento da mesma;

Termo de compromisso quando necessitar da apresentação de projeto de combate a incêndio para prédios comerciais/industriais;

Termo de compromisso do DOF (Documento de Origem Florestal) quando for utilizar madeira na estrutura do telhado da obra;

Laudo técnico de vistoria da obra quando se tratar de projetos de regularização conforme anexo VII.;

AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros) quando se tratar de projetos de regularização de prédio comercial/industrial;

ART complementar de análise de resistência do solo SPT, para prédios com altura superior a 7,50 cm (sete metros e cinquenta centímetros).

Ficará sob responsabilidade da seção responsável o recebimento de todos os documentos pertinentes a aprovação/liberação de documentos (alvarás, habite-se e certidões) negando-se o seu recebimento na ausência de quaisquer itens do caput deste artigo.

Os requerentes (proprietário/responsável técnico) deverão obedecer a legislação municipal, estadual, federal e normas vigentes no ato de protocolo do projeto.

SEÇÃO II

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos arquitetônicos deverão ser apresentados ao órgão competente do Município contendo os seguintes elementos:

Data, nome e assinatura do proprietário e do responsável pela obra, em todos os documentos para aprovação e no cabeçalho de todas as pranchas;

Planta esquemática de situação do lote, com georreferenciamento e orientação do norte magnético, nome e cotas de largura de logradouros e dos passeios contíguos ao lote, distância do lote à esquina mais próxima, indicação da numeração dos lotes vizinhos e do lote a ser construído, quando houver;

Quadro contendo a relação das áreas de projeção e da área total de cada unidade ou pavimento, área do lote, área livre, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento e taxa de permeabilidade;

Planta de localização, na escala mínima de 1:500 (um para quinhentos), onde constarão:

Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote e as cotas, figurando, ainda, Cursos d'água, Áreas de Preservação Permanente (APPs), canais e outros elementos informativos;

Dimensões das divisas do lote e as dimensões dos afastamentos das edificações em relação às divisas e a outras edificações porventura existentes;

Dimensões externas da edificação;

Nome dos logradouros contíguos ao lote.

Planta baixa de cada pavimento da edificação na escala mínima de 1:100 (um para cem), onde constarão:

Apresentar projeto sem mobiliário, vegetação e representação 3D, mas com a representação dos aparelhos sanitários nos banheiros, cozinha e área de serviço;

Dimensões e áreas exatas de todos os compartimentos, inclusive dos vãos de iluminação, ventilação, garagens e áreas de estacionamento;

Finalidade de cada compartimento com nomenclatura em português;

Traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;

Indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;

Colocar linhas de divisas do terreno em todas as plantas baixas;

Apresentar as dimensões internas de cada ambiente, recuos, elementos arquitetônicos (marquises), dimensões externas da construção e do terreno.

Cortes transversais e longitudinais contendo as seguintes especificações:

Escala mínima de 1:100 (um para cem);

Número suficiente ao perfeito entendimento do projeto, dos compartimentos, níveis dos pavimentos, esquadrias, cotas de entre piso e pé direito, e peitoris e demais elementos;

Indicação, quando necessário, dos detalhes construtivos em escalas apropriadas;

Perfis longitudinal e transversal do terreno, tomando-se como referência de nível (RN) o nível do eixo da rua.

Os lotes em declive ou aclave deverão constar no projeto e memorial descritivo do arrimo;

Planta de cobertura com indicação das linhas perimetrais do lote, do sentido de escoamento das águas, localização das calhas, tipo e inclinação da cobertura, caixa d'água, casa de máquina e todos os elementos componentes da cobertura, na escala mínima de 1:200 (um para duzentos). Pode-se mesclar a Planta de Cobertura com a Planta de Localização, desde que a escala permita identificação;

Elevação da fachada ou fachadas voltadas para a via pública, na escala mínima de 1:100 (um para cem). Caso necessário, a Prefeitura Municipal poderá demandar elevações da fachada ou fachadas adicionais, a fim de complementar as informações sobre o projeto;

Cópia das taxas municipais (quitadas) referente a natureza do pedido.

§1º. Não serão admitidas colagens, emendas ou rasuras nos projetos e ou documentos em hipótese alguma.

§2º. Nos casos de projetos para construção de edificações de grandes proporções, as escalas mencionadas no "caput" deste artigo poderão ser alteradas, devendo, contudo, serem legíveis.

§3º. As dimensões dos vãos de iluminação e ventilação dos ambientes, deverão estar especificados em um quadro demonstrativo.

§4º. No canto inferior direito da(s) folha(s) do projeto será desenhado um quadro/legenda com 17 cm (dezessete centímetros) de largura e 27 cm (vinte e sete centímetros) de altura, tamanho A4, reduzidas às margens, onde constarão:

Carimbo ocupando o extremo inferior do quadro/legenda, com altura máxima de 9 cm (nove centímetros), especificando:

A natureza e o destino da obra;

Referência da folha - conteúdo: plantas, cortes, elevações, etc.;

Espaço reservado para nome e assinatura do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos Registros no CREA e/ou CAU e/ou CFT;

No caso de vários desenhos de um projeto que não caibam em uma única folha, será necessário numerá-las em ordem crescente;

Espaço reservado para a declaração: “Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte do Município, do direito de propriedade ou de posse do lote”;

Espaço reservado ao Município e demais órgãos competentes para aprovação, observações e anotações, com altura de 6 cm (seis centímetros).

As folhas do projeto deverão seguir as normas da NBR 10068/1987, quanto aos tamanhos escolhidos, sendo apresentadas em cópias dos mesmos tamanhos dos originais, dobradas em tamanho A4 da ABNT.

§5º. Na elaboração dos projetos serão observadas as seguintes convenções:

Linhas cheias na cor preta: área existente;

Linhas cheias na cor vermelha: área a demolir;

Linhas cheias na cor verde: área a regularizar;

Linhas cheias na cor amarela: área a construir;

Linhas cheias na cor azul: área a reformar;

Linhas cheias na cor cinza: área a adequar;

Linhas vazias: paredes baixas e muros de divisa.

§6º. Os lotes de esquina que não possuem raio de 9,00 (nove) metros, as edificações e ou muros situados no alinhamento do logradouro público deverão ter o canto chanfrado de 2,00 (dois) metros para cada lado, conforme croqui do anexo IX.

Não serão aceitas ARTs ou RRTs com a marca d'água, mesmo com a apresentação do comprovante de pagamento. Deverão conter as assinaturas do proprietário e responsável técnico.

Os dados do proprietário e do imóvel deverão estar de acordo com a listagem do imóvel no projeto e demais documentos.

No caso de financiamento, onde o interessado, não configura como proprietário, o mesmo deverá apresentar o contrato de compra e venda, averbada em cartório, junto à Seção de Cadastro Fiscal, para atualização da listagem do imóvel.

SEÇÃO III

ANÁLISE E APROVAÇÃO

O setor competente pela análise para aprovação do projeto emitirá em um único despacho todas as correções e pendências relativas ao projeto, para serem sanadas pelo responsável técnico.

Poderá ser exigido outros documentos (EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, Certidões e outros) pertinentes a aprovação do projeto, conforme a natureza e uso do mesmo.

Parágrafo único: Em relação aos projetos comerciais, serviços e ou industriais, deverão conter sanitários acessíveis (masculino e feminino) conforme NBR 9050.

As edificações residenciais, comerciais, industriais, que ocuparem mais de 1 (um) lote, deverão estar contidas em um único cadastro municipal.

SEÇÃO IV

PRAZOS E RETIRADA DE DOCUMENTOS

A Administração Pública deverá analisar/aprovar ou emitir comunicado com os motivos para não aprovação do projeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo.

§ 1º. O prazo para se manifestar quanto ao comunicado expedido pela Administração Pública é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do aviso, sendo que decorrido o prazo sem manifestação, o processo será arquivado, sendo que o responsável técnico/proprietário será obrigado a protocolar novo projeto.

§ 2º. Após decorrido o prazo sem manifestação de 15 dias e arquivado o processo, não será concedido novos prazos.

§ 3º. Em projetos de grande porte e de elevado impacto ambiental ou a vizinhança a administração poderá dispor de um prazo maior para análise do projeto, desde que devidamente informado ao responsável e ou proprietário.

O prazo para retirada de projeto aprovado ou qualquer documento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do seu deferimento, que será objeto de notificação ao requerente após o qual o processo será arquivado por abandono sem prejuízo da cobrança de taxas devidas.

CAPÍTULO IV

LICENCIAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

SEÇÃO I

ALVARÁS

Nenhuma obra, construção, reconstrução, ampliação, adequação, reforma, demolição, piscina, arrimo ou movimentação de terra, poderão ser iniciadas sem o respectivo Alvará da Prefeitura e sem que sejam observadas as disposições deste Código.

No ato da aprovação do projeto será emitido o Alvará de Construção, que terá prazo de validade igual a 3 (três) anos podendo ser revalidado pelo mesmo prazo por uma vez mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.

§1º. Decorrido o prazo definido neste artigo sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente cancelado o alvará, bem como a aprovação do projeto.

§2º. Para efeitos do presente artigo uma obra será considerada iniciada quando suas fundações e baldrames estiverem concluídas.

§3º. A revalidação do alvará mencionada no caput deste artigo só será concedida caso os trabalhos de fundação e baldrames estejam concluídos.

§4º. Se o prazo inicial de validade do alvará se encerrar durante a construção, está só terá prosseguimento se o profissional responsável ou o proprietário enviar solicitação de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao prazo de vigência do alvará.

§5º. Enviada a solicitação após 30 dias o projeto será anulado/cancelado.

§6º. O Município poderá conceder prazos superiores ao estabelecido no caput deste artigo considerando as características da obra a executar, desde que seja comprovada sua necessidade através de cronogramas devidamente avaliados pelo órgão municipal competente.

Quando o Alvará de Construção for destinado ao licenciamento de um conjunto de serviços ou obras a serem executados sob a responsabilidade de diversos profissionais, dele constará a área de atuação de cada um dos profissionais.

Poderá ser requerido Alvará de Construção para cada bloco isoladamente quando o Alvará de Aprovação compreender mais de um bloco de edificação, observado o prazo de vigência do Alvará de Aprovação.

Durante a vigência do Alvará de Construção, somente serão permitidas alterações nas obras mediante prévia aprovação de projeto modificativo.

As cópias do Alvará e do Projeto Aprovado deverão permanecer sempre na obra para fácil verificação da fiscalização de obras, que terão livre acesso ao local.

Em todos os alvarás emitidos e regidos por este código, constarão, o número de ordem e do protocolo, local da obra, nome do proprietário e responsável técnico, data e prazo de validade e visto do setor competente pela aprovação, assim como qualquer outra indicação que for julgada essencial.

O alvará, ou autorização poderá, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, devidamente publicado no diário oficial e informado ao interessado mediante ofício, ser:

Revogada, atendendo ao interesse público;

Cassada, em caso de descumprimento por parte do interessado;

Anulada, em caso de comprovação de ilegalidade em sua expedição.

§1º. Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo, inclusive as Certidões de "Habite-se" e "Regularização".

§2º. O disposto no "caput" deste artigo deverá ser justificado e o interessado poderá apresentar recurso no prazo de trinta dias após o recebimento do ofício, ou na impossibilidade de sua entrega a data da publicação do diário oficial.

§3º. A interposição de recurso prevista no § 2º não suspende em nenhuma hipótese a revogação, cassação ou anulação do documento expedido.

§4º. O prazo de análise do recurso, previsto nos parágrafos anteriores, é de 30 dias.

O Alvará será cassado pelo setor competente da administração municipal quando:

For obtido por meio fraudulento;

Os serviços não estiverem sendo executados em conformidade com o Alvará expedido;

Na construção não obedecer às especificações do projeto técnico, devidamente aprovado pela municipalidade.

Independem da apresentação de Alvará:

Os muros divisórios até 2,50m (dois metros e meio) de altura a partir do nível do alicerce, serviços de limpeza, pintura, conserto e pequenos reparos no interior ou exterior dos edifícios, desde que não alterem a construção em parte essencial e não dependam de andaimes;

A construção de pequenos depósitos destinados a guarda de materiais da obra devidamente licenciada, entretanto, os mesmos deverão ser demolidos após o término das obras;

SEÇÃO II

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO – HABITE-SE

Nenhuma obra poderá ser ocupada, qualquer que seja sua destinação, sem o respectivo habite-se.

Quando do término da obra o proprietário deverá solicitar o Habite-se do prédio através de requerimento, recolher taxas e protocolar junto a Seção de Comunicação, juntando-se os seguintes documentos:

§1º. Para prédios comerciais/industriais:

A.V.C.B – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou C.L.C.B. - Certificado de Licença Auto do Corpo de Bombeiros;

Certificado de vistoria dos elevadores, quando for o caso;

D.O.F. - Documento de Origem Florestal (quando utilizada madeira na estrutura do telhado);

Laudo técnico de vistoria da obra conforme anexo VII.

§2º. Para prédio residencial ou multifamiliar:

D.O.F.- Documento de Origem Florestal (quando utilizada madeira na estrutura do telhado);

Laudo técnico de vistoria da obra conforme anexo VII.

Será expedido o Habite-se após o cumprimento dos seguintes itens:

Conclusão da Obra obedecendo integralmente o projeto aprovado;

Execução de calçada em toda a extensão do passeio público compreendendo toda largura e profundidade;

Instalação de caixa receptora de correspondência;

Colocação do número oficial (obtido junto a Seção de Cadastro Fiscal Municipal) em local visível, na testada principal do prédio.

Parágrafo Único: As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de no máximo 3% (três) para escoamento da água, a superfície deverá desenvolver-se em um plano contínuo, não será admitido degraus e atender as normas de acessibilidade conforme NBR 9050.

Será concedido o Habite-se parcial, quando se tratar de prédio composto de parte comercial e parte residencial e puder cada uma ser utilizada independente da outra e/ou quando as construções forem isoladas ou independentes.

O “habite-se parcial” não substitui o “habite-se”, que deverá ser solicitado quando a obra estiver totalmente concluída.

As obras deverão ser edificadas na íntegra, de acordo com o projeto aprovado.

O “habite-se” parcial poderá ser concedido nos seguintes casos:

Quando se tratar do prédio de parte comercial e parte residencial e puder, cada uma das partes, ser utilizada independentemente da outra;

Quando se tratar de mais de uma construção feita independentemente, mas no mesmo lote;

SEÇÃO III

REGULARIZAÇÕES

Serão consideradas edificações a regularizar, as construções existentes, passíveis de regularização.

§1º. Os projetos de regularização, deverão serem apresentados obedecendo as mesmas normas e padrões dos projetos de construção, sendo diferenciados apenas pela denominação do título.

§ 2º. Os projetos de regularização, receberão carimbos de “Regularização”, não sendo expedido Alvará e Habite-se por tratar-se de obra já edificada.

§ 3º. Quando do protocolo dos projetos de regularização, deverá também ser anexado ao processo, requerimento solicitando a respectiva Certidão de Regularização da Obra.

§ 4º. Na certidão mencionada no parágrafo anterior, constará além dos dados referentes ao proprietário e do imóvel, também a data da respectiva regularização.

§ 5º. As taxas municipais para a aprovação de projetos de regularização serão sempre o dobro do valor da taxa de construção.

CAPÍTULO V

NORMAS ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

FACHADA - DETALHES ARQUITETÔNICOS

Poderão avançar em balanço sobre o alinhamento predial da calçada as molduras que por motivos arquitetônicos não constituam áreas de piso e cuja projeção em plano horizontal não avancem mais de 0,40 cm (quarenta centímetros) sobre o alinhamento do logradouro, com altura livre de 3,00 (três) metros.

Parágrafo único. Não serão permitidas instalações, construções de floreiras na parede da fachada que avancem o passeio público.

Não será permitido canos ou dispositivos que lancem água diretamente sobre os passeios públicos nas fachadas dos edifícios que tenham detalhes arquitetônicos.

SEÇÃO II

MARQUISE

Poderão avançar em balanço sobre o alinhamento predial da calçada a construção de marquises desde que obedeça às seguintes condições:

Podem avançar até 2/3 (dois terços) da largura do passeio e não devem exceder a 1,20 (um metro e vinte centímetros);

Devem possuir altura mínima de 3,00 (três) metros, contada a partir do nível da calçada;

Não poderão ocultar ou prejudicar a estética das vias, árvores, semáforos, postes, luminárias, placas, sinalizações, fiação ou instalação pública;

Não poderão conter grades ou parapeitos e não deverão ser fechadas e ou cobertas;

Não será permitido nas marquises dos edifícios canos ou dispositivos que lancem água diretamente sobre os passeios públicos, deverão ser dotados de calhas e condutores devidamente embutidos nas paredes e calçada até a sarjeta.

SEÇÃO III

BALCÃO, BEIRAL, SACADA OU VARANDA

Não poderão avançar em balanço sobre o alinhamento predial da calçada a construção de balcões, sacadas ou varandas cobertas ou descobertas, as mesmas, deverão ser construídas dentro do alinhamento dos lotes e obedecer às seguintes condições:

Ter altura livre mínima de 2,8 m (dois metros e oitenta centímetros) entre o pavimento em balanço e o piso;

O balanço máximo igual a 1/3 (um terço) do afastamento frontal, obedecendo ao critério dos recuos das divisas que deverá ser de no mínimo de 2,0 m (dois metros) e quando edificadas nas divisas deverão ser totalmente fechadas em alvenaria.

SEÇÃO IV

PÉRGULA

As pérgulas não terão sua projeção incluída na taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento do lote desde que:

Localizem-se sobre aberturas de iluminação, ventilação e insolação de compartimentos; vazadas sem qualquer tipo de cobertura.

SEÇÃO V

PORTARIA, GUARITA E BILHETERIA

Portarias, guaritas e bilheteria quando justificadas pela categoria da edificação, poderão ser localizadas no recuo frontal mínimo obrigatório, desde que não ultrapassem 10,00 m² (dez metros quadrados).

SEÇÃO VI

PISCINA

Em nenhum caso a água proveniente da limpeza da piscina deverá ser canalizada para a rede de coleta de esgotos sanitários, devendo ser ligados diretamente à galeria de água pluvial ou ao meio-fio sob a calçada.

SEÇÃO VII

CIRCULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

As exigências constantes deste Código são relativas às disposições construtivas da edificação e a instalação de equipamentos considerados essenciais à circulação.

Estas disposições aplicam-se a todas as edificações por ocasião da construção, da reforma ou ampliação, regularização e mudanças de ocupação já existentes.

As escadas em residências unifamiliares e unidades habitacionais deverão ter largura mínima de:

A largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros);

As escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 1,00m (um metro);

As escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);

Só serão permitidas escadas em leques ou caracol e do tipo marinheiro quando interligar dois compartimentos de uma mesma habitação, em exceção as escadas monumentais;

Nas escadas em leque, a largura mínima do degrau será de 0,10m (dez centímetros), devendo a 0,50m (cinquenta centímetros) do bordo interno, o degrau deverá apresentar a largura mínima do piso de 0,28m (vinte e oito centímetros);

Ter um patamar intermediário com no mínimo a mesma largura da escada;

Os degraus das escadas deverão apresentar espelho “e” e piso “p”, que satisfaçam à relação $0,63\text{m} < p + 2e < 0,65\text{m}$ (sessenta e cinco), admitindo-se:

Quando de uso privativo: altura máxima 0,18m (dezoito centímetros) e largura mínima 0,25m (vinte e cinco centímetros);

Quando de uso coletivo: altura máxima 0,18m (dezoito centímetros) e largura mínima 0,28m (vinte e oito centímetros).

Parágrafo Único. As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão em ao menos um dos lados.

No caso de emprego de rampas em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento fixadas para as escadas.

§1º. As rampas poderão apresentar inclinação máxima de 20% (vinte por cento) para uso de veículos e de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para uso de pedestres, conforme especificações da NBR 9050/2015.

§2º. Quando a inclinação da rampa exceder a 5% (cinco por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante.

§3º. As rampas de acesso para veículos deverão ter seu início, no mínimo, 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) do alinhamento predial no caso de habitação coletiva ou comercial e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) no caso de habitação unifamiliar.

§5º. As escadas, corrimãos e rampas deverão observar todas as exigências da legislação pertinente do Corpo de Bombeiros, diferenciadas em função do número de pavimentos da edificação.

§6º. Os espaços de acesso ou circulação às portas de escadas e rampas deverão ter dimensão não inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), medida perpendicularmente às suas portas e acessos.

SEÇÃO VIII

INSOLAÇÃO, ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS

Todos os compartimentos de qualquer local habitável, para os efeitos de insolação, ventilação e iluminação terão abertura em qualquer plano, abrindo diretamente para o logradouro público ou espaço livre e aberto do próprio terreno.

§1º. Os compartimentos de permanência prolongada e banheiros poderão ser iluminados e ventilados por varandas, terraços e alpendres, desde que a profundidade coberta não ultrapasse a 3,00m (três metros).

§2º. Nas edificações habitacionais térreas não serão permitidas aberturas de janelas no alinhamento predial.

§3º. As edificações deverão atender os parâmetros de afastamento dispostos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica a corredores de uso privativo, os de uso coletivo até 15,00 m (quinze metros) de comprimento, poços de elevadores e caixas de escada.

Não poderá haver abertura em paredes levantadas sobre a divisa ou a menos de 1,5 m (um metro e meio) da mesma.

Parágrafo Único. Como abertura entende-se qualquer vão livre ou preenchido com material que permita insolação ou ventilação.

Aberturas para iluminação ou ventilação dos cômodos que sejam confrontantes em economias diferentes e localizadas, ou não, no mesmo terreno, não poderão ter entre elas distância menor que 3,00 m (três metros) mesmo que estejam em um único edifício.

Os vãos úteis para iluminação e ventilação deverão observar a legislação vigente estadual.

A profundidade máxima admitida como iluminada naturalmente para os compartimentos de permanência prolongada das edificações habitacionais corresponde a 2,5 vezes a altura do compartimento.

SEÇÃO IX

ÁREAS DE ESTACIONAMENTO E GARAGEM

Os espaços destinados a estacionamentos ou garagens de veículos podem ser coletivos quando se destinarem à exploração comercial.

§1º. As vagas para estacionamento poderão ser cobertas ou descobertas.

§2º. Deverão ser reservadas vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos identificadas para este fim, próximas da entrada da edificação nos edifícios de uso público, atendendo o estabelecido pela NBR 9050/2015, na seguinte proporção:

Para pessoas com deficiência, nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, 2% (dois por cento) do total de vagas, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres;

Para idosos, é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Na área mínima exigida para estacionamento, conforme o disposto no artigo anterior, deverá ser comprovado o número de vagas atendidos os seguintes padrões:

Cada vaga deverá ter as dimensões mínimas de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura e 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) de comprimento, livres de colunas ou qualquer outro obstáculo;

Os corredores de circulação deverão ter as seguintes larguras mínimas, de acordo com o ângulo formado em relação às vagas;

Em paralelo igual a 3,00m (três) metros;

Ângulo até 30° (trinta graus) igual a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

Ângulo entre 31° (trinta e um graus) e 45° (quarenta e cinco graus) igual a 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

Ângulos entre 46° (quarenta e seis graus) e 90° (noventa graus) igual a 5,00m (cinco metros).

Parágrafo Único. Nos estacionamentos com vagas em paralelo ou inclinadas com corredores de circulação bloqueados, uma área de manobra para retorno dos veículos deverá ser prevista e demarcada.

Os acessos aos estacionamentos deverão atender às seguintes exigências:

Circulação independente para veículos e pedestres;

Para acessos em mão única a largura mínima deve ser de 3,00m (três metros) e acessos em mão dupla a largura deverá ser de no mínimo 5,00m (cinco metros);

O rebaixamento ao longo do meio fio para a entrada e saída de veículos.

As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender às seguintes exigências, além das relacionadas anteriormente:

Ter pé-direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);

Ter sistema de ventilação permanente;

Ter vagas para estacionamento para cada veículo locadas e numeradas em planta;

Ter demarcada área de manobra, em planta.

Estacionamentos localizados no subsolo não serão computados como pavimento para o cálculo do coeficiente de aproveitamento, porém será computada como área construída para os demais fins e poderão estar até 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) acima do ponto médio do lote.

SEÇÃO X

EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS

Os compartimentos das edificações para fins habitacionais conforme sua utilização obedecerá, quanto às dimensões mínimas, os padrões da COHAPAR.

O local para guarda de veículos deverá constar do projeto.

Será permitida a utilização de iluminação zenital nos seguintes compartimentos: vestíbulos, quarto de vestir, banheiros, corredores, depósitos e lavanderias.

Todos os prédios construídos ou reconstruídos dentro do perímetro urbano deverão obedecer ao alinhamento e ao afastamento obrigatório fornecidos pelo Município.

SEÇÃO XI

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Considera-se apartamento ou casa de interesse social a unidade autônoma destinada à moradia própria, cujo acabamento não ultrapasse ao exposto pela NBR, INSS, CREA ou Convênios, integrando conjunto habitacional, construído por entidades públicas de administração direta ou indireta e cuja área real privativa mínima não ultrapasse:

40,00 m² (quarenta metros quadrados) quando com um dormitório;

60,00 m² (sessenta metros quadrados) quando com dois dormitórios;

75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados) quando com três dormitórios;

85,00 m² (oitenta e cinco metros quadrados) quando com quatro dormitórios.

Parágrafo Único. Mediante atos específicos, poderão ser considerados de interesse social, habitações construídas ou financiadas por outras entidades.

O projeto e a execução de habitações de interesse social, embora devam observar as disposições relativas à aprovação, gozarão em caráter excepcional das permissões especiais estabelecidas neste Código.

As casas populares deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

O pé-direito mínimo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em todos os compartimentos de permanência prolongada;

Área mínima de 8m² (oito metros quadrados) e a dimensão mínima de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) para sala e dormitórios, os demais poderão ter dimensões menores com o mínimo de 6m² (seis metros quadrados);

Área mínima de 4m² (quatro metros quadrados) e dimensão mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) para a cozinha;

Área mínima de 2m² (dois metros quadrados) e dimensão mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para compartimento sanitário;

Dimensão mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para área de serviço.

Toda moradia econômica deverá dispor, no mínimo, de sala, quarto, cozinha, banheiro e área de serviço.

É obrigatória a ligação do prédio às redes urbanas de água e esgoto quando houver. Quando não houver, deverá ser construído tanque séptico.

SEÇÃO XII

HABITAÇÃO COLETIVA – RESIDÊNCIAS MULTIFAMILIARES

Serão considerados para efeito deste artigo as edificações multifamiliares, correspondendo a mais de uma unidade por edificação, sem prejuízo das exigências das Leis de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo.

As habitações coletivas deverão obrigatoriamente possuir vagas para estacionamento de veículos, em quantidade mínima igual ao número de apartamentos.

Parágrafo Único. Deve-se destinar vagas para veículos motorizados de 2 (duas) rodas, além daquelas previstas neste artigo, sendo o número de vagas para esse tipo de veículo, proporcional ao número de apartamentos.

As vagas de que trata o artigo anterior deverão apresentar área mínima de 12,50 m² (doze e meio metros quadrados), com 2,50 m (dois e meio metros) de largura por 5,00 m (cinco metros) de profundidade.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo de vagas de garagem, não serão computadas na área útil as áreas de jardineiras e varandas inclusive aquelas destinadas às portarias, guaritas e outras cuja função se destinam à segurança dos moradores ou usuários do edifício.

Os edifícios deverão ter acessibilidade a Pessoas com Deficiência conforme normas técnicas vigentes - NBR 9050/20 e NBR 13994/1997.

Em edifícios com mais de 4 (quatro) pavimentos, é obrigatória a instalação de elevadores na forma disposta neste código.

SEÇÃO XIII

HABITAÇÕES TRANSITÓRIAS - HOTEL, PENSÃO, MOTEL E POUSADA

Além de outras disposições desse Código e das demais leis municipais, estaduais e federais que lhes forem aplicáveis, os estabelecimentos de hospedagem deverão obedecer às seguintes exigências:

Hall de recepção;

Entrada de serviço independente da entrada de hóspedes;

Ter instalações sanitárias na proporção de 1 (um) vaso sanitário, 1 (um) chuveiro e 1 (um) lavatório no mínimo, para cada grupo de 4 (quatro) quartos, por pavimento, devidamente separados por sexo;

Ter, além dos apartamentos ou quartos, local para instalação de portaria e sala de estar;

Ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2,00 m (dois metros), revestido com material lavável e impermeável;

Ter vestiário e instalação sanitária, privativos para o pessoal de serviço;

Todas às demais exigências contidas no Código Sanitário do Estado;

Ter os dispositivos de prevenção contra incêndio, de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

Local centralizado para coleta de lixo com terminal em recinto fechado;

Obedecer às demais exigências previstas nesta lei.

Parágrafo Único. Os quartos que não tiverem instalações sanitárias privativas deverão possuir lavatório com água corrente.

SEÇÃO XIV

MERCADOS E SUPERMERCADOS

Para construção de mercados particulares no Município serão observadas as seguintes exigências:

As portas para os logradouros deverão ter largura mínima de 2,0 m (dois metros);

O pé-direito mínimo será de 3,0 m (três metros) medido do ponto mais baixo do telhado;

As passagens principais apresentarão largura mínima de 2,0 m (dois metros) e serão pavimentadas com material impermeável e resistente;

A superfície mínima dos compartimentos será de 8,0 m² (oito metros quadrados) com a dimensão mínima de dois metros;

Os pisos serão de material impermeável e resistente;

A superfície iluminante não será, em geral, inferior a 1/5 (um quinto) da superfície útil e as aberturas, quer em plano vertical, quer em claraboias, serão convenientemente estabelecidas, procurando aclaramento uniforme;

A superfície de ventilação permanente em plano vertical, janelas ou lanternins, não será inferior a 1/10 (um décimo) do piso;

Deverá haver instalações sanitárias em edificações com área útil acima de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), separadas entre público e funcionários, em função da natureza das atividades exercidas e de sua população, garantido o mínimo de 1 (um) sanitário acessível;

Deverão possuir instalação frigorífica proporcional à necessidade do mercado;

Deverá haver compartimento especial destinado a depósito de lixo localizado em situação que permita a sua fácil remoção.

SEÇÃO XV

EDIFICAÇÕES PARA USOS DE SAÚDE

Consideram-se edificações para usos de saúde as destinadas à prestação de serviços de assistência à saúde em geral, inclusive veterinária, com ou sem internação, incluindo, dentre outros, os seguintes tipos:

Hospitais ou casas de saúde;

Maternidades;

Clínicas médica, odontológica, radiológica ou de recuperação física ou mental;

Ambulatórios;

Prontos-socorros;

Postos de saúde;

Bancos de sangue ou laboratórios de análises clínicas.

As edificações para usos de saúde, além das exigências deste Código que lhes forem aplicáveis, deverão obedecer, no que couber, às condições estabelecidas nas normas federais, estaduais e municipais específicas.

Os hospitais, maternidades e pronto-socorro deverão ser dotados de instalações de energia elétrica autônoma - gerador ou equivalente com iluminação de emergência.

As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão:

Ter pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros) exceto em corredores sanitários;

Corredores com pavimentação de material liso, resistente, impermeável e dimensionados de acordo com a NBR 9077;

Ter instalações sanitárias para uso público, compostas de vaso, lavatório e mictório quando masculino, em cada pavimento, dimensionado de acordo com o artigo descrito neste código e NBR/9050;

Quando com mais de um pavimento, possuir elevador para transporte de macas, não sendo o mesmo computado para cálculo de tráfego;

Possuir saídas de emergência para edifícios de acordo com a legislação vigente.

SEÇÃO XVI

ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

As edificações destinadas a escolas e creches deverão ter as instalações sanitárias com as seguintes condições:

Instalações sanitárias separadas por sexo para os alunos;

Masculino: 01 (um) vaso sanitário e 01(um) lavatório para cada 50 (cinquenta) alunos e 01 (um) mictório para cada 25 (vinte e cinco) alunos;

Feminino: 01 (um) vaso sanitário para cada 20 (vinte) alunas e 01 (um) lavatório para cada 50 (cinquenta) alunas;

Instalações sanitárias e quaisquer outros equipamentos adaptados ao porte dos alunos quando em educação infantil (creche e pré-escola);

Funcionários e professores: 01 (um) conjunto de vaso sanitário, lavatório e local para chuveiro para cada grupo de 20 (vinte) pessoas;

Sala exclusiva e instalação sanitária para professores, quando com mais de 5 (cinco) salas de aula;

Ter bebedouro automático, no mínimo 01 (um) para cada 150 (cento e cinquenta) alunos;

Garantir fácil acesso para Pessoas com Deficiência e instalações sanitárias conforme NBR 9050 vigente.

As salas de aula das edificações destinadas a atividades de educação deverão ter aberturas para ventilação equivalentes a, pelo menos, um terço de sua área, de forma a garantir a renovação constante do ar e que permitam a iluminação natural mesmo quando fechadas.

As edificações para usos educacionais até o ensino médio, inclusive, deverão possuir áreas de recreação para a totalidade da população de alunos calculada, na proporção de:

0,5 m² (cinquenta centímetros quadrados) por aluno para recreação coberta;

2,0 m² (dois metros quadrados) por aluno para recreação descoberta.

Não será admitida no cálculo das áreas de recreação a subdivisão da população de alunos em turnos em um mesmo período.

Não serão considerados corredores e passagens como locais de recreação coberta.

As escadas não poderão se desenvolver em leque ou caracol.

SEÇÃO XVII

EDIFICAÇÕES PARA LOCAIS DE REUNIÃO, SALAS DE ESPETÁCULOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

São considerados locais de reunião:

Esportivos: estádios, ginásios, quadras para esportes, salas de jogos, piscinas e congêneres;

Recreativos: sedes sociais de clubes e associações, salões de bailes, restaurantes e congêneres com música ao vivo, boates e discotecas, boliches, salas de jogos, parques de diversões, circos e congêneres;

Culturais: cinemas, teatros, auditórios, centros de convenções, museus, bibliotecas, salas públicas e congêneres;

Religiosos: igrejas, templos, salões de agremiações religiosas ou filosóficas e congêneres;

Comerciais: espaços destinados a feiras, exposições e eventos similares.

Além das demais disposições deste Código que lhes forem aplicáveis, os edifícios públicos deverão obedecer ainda às seguintes condições mínimas:

Rampas de acesso ao prédio deverão obedecer a NBR 9050 vigente e legislação do Corpo de Bombeiros;

Na impossibilidade de construção de rampas a portaria deverá ser no mesmo nível da calçada;

Quando da existência de elevadores estes deverão ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m (um metro e dez centímetros por um metro e quarenta centímetros);

Os elevadores deverão atingir todos os pavimentos, inclusive garagens e subsolos;

Todas as portas internas deverão ter vão livre de no mínimo 0,80m (oitenta centímetros).

A folha das portas de saída dos locais de reunião, assim como as bilheterias, se houver, não poderão abrir diretamente sobre os logradouros públicos.

Todo local de reunião deverá ser adequado à utilização por parte de Pessoas com Deficiência, de acordo com a legislação municipal em vigor e as normas técnicas pertinentes da NBR 9050/2020.

As boates, além das disposições do artigo anterior, deverão possuir isolamento e condicionamento acústico adequado, em conformidade com a legislação aplicável.

Os locais de reunião como cultos, salão de baile, casas noturnas, salão de festas, salas de espetáculos, auditórios, cinemas, teatros e similares deverão atender às seguintes disposições:

A lotação máxima de salas de espetáculos com cadeiras fixas corresponde a um lugar por cadeira;

Ter instalações sanitárias para cada sexo, com as seguintes proporções mínimas em relação à lotação máxima:

Para o sexo masculino um vaso sanitário, um lavatório e um mictório para cada 100 (cem) lugares ou fração e um mictório para cada 200 (duzentos) lugares ou fração;

Para o sexo feminino um vaso sanitário e um lavatório para cada 100 (cem) lugares ou fração.

Os corredores deverão estar de acordo com legislação do Corpo de Bombeiros;

As escadas para acesso ou saída de público deverão atender a legislação do Corpo de Bombeiros;

Os corredores para circulação na plateia deverão ter largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), sendo acrescidos de 0,01m (um centímetro) por lugar excedente a 100 (cem) lugares na direção do fluxo normal de escoamento da sala para as saídas;

Haverá obrigatoriamente área de espera, cuja área mínima, deverá ser de 20 cm² (vinte centímetros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima;

Com a finalidade de permitir o acesso, circulação e utilização por PNE, deverão seguir as orientações previstas em regulamento, dispostos na NBR 9050/2020 ou norma superveniente de órgão regulador;

Ter instalações preventivas contra incêndio de acordo com legislação do Corpo de Bombeiros.

SEÇÃO XVIII

POSTOS DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

Os postos de serviços destinam-se às atividades de abastecimento, lubrificação, limpeza e lavagem de veículos, que podem ser exercidos em conjunto ou isoladamente.

A instalação de dispositivos para abastecimento de combustíveis será permitida somente em postos de serviços, garagens comerciais, estabelecimentos comerciais e industriais, empresas de transporte e entidades públicas.

Nas edificações destinadas a postos de serviços ou naquelas que possuam abastecimento de veículos destinado à frota própria, deverão ser atendidas as seguintes determinações:

Possuir o imóvel área superficial mínima de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e, frente para a via pública não inferior a 30 (trinta) metros lineares;

Os projetos deverão ser apresentados acompanhados da licença prévia de instalação.

Somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:

300m (trezentos metros) de hospitais e de postos de saúde;

300m (trezentos metros) de escolas, de igrejas e de creches;

300m (trezentos metros) de áreas militares;

100m (cem metros) de equipamentos comunitários existentes ou programados;

700m (setecentos metros) de outros postos de abastecimento.

Garantir afastamento mínimo de 3,00 (três) metros de qualquer dos seus confrontantes e divisa em muro de alvenaria, ou similar, com altura mínima de 2,00 (dois) metros;

Os tanques de armazenamento e as bombas de abastecimento deverão obedecer aos afastamentos mínimos de 6,0 m (seis metros) do alinhamento com o passeio e de qualquer edificação vizinha, garantindo que os veículos quando forem abastecer, não se utilizem o passeio público como estacionamento;

Quando os serviços de lavagem e lubrificação estiverem localizados a menos de 4,0 m (quatro metros) do alinhamento ou das divisas do lote, deverão os mesmos estar em recintos cobertos e fechados nestas faces;

Haverá calha coletora, coberta com grelha, em toda a extensão dos limites do lote onde não houver muro de vedação;

Deverão ser executadas construções e instalações de tal forma que, os vizinhos ou logradouros públicos não sejam atingidos pelos vapores, jatos e aspersão de água ou óleo originados dos serviços de abastecimento, lubrificação ou lavagem;

Ter vestiário e instalação sanitária com chuveiro para uso dos empregados;

Ter instalações sanitárias para os usuários distintas para as destinadas aos funcionários, sendo separadas por sexo;

A cobertura do estabelecimento deverá ser metálica, com pé-direito mínimo de 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros) e não avançar sobre o passeio;

É proibido o lançamento na rede pública de esgoto, de qualquer resíduo, ou água servida, proveniente do estabelecimento, devendo para tanto serem dotados de caixas de contenção executadas em concreto e localizadas abaixo do nível do piso;

Serem dotados de reservatórios de água potável, com capacidade mínima de 5.000 (cinco mil) litros;

Ter o piso do pátio executado em material impermeável, com caimento adequado para o escoamento das águas residuais e ser dotado de grelhas para captação;

Apresentação de projetos detalhados dos equipamentos e instalações;

Construção em materiais incombustíveis;

Aprovação preliminar junto aos órgãos ambientais competentes e Corpo de Bombeiro.

Parágrafo Único. As edificações para postos de abastecimentos de veículo, deverão ainda obedecer às normas concernentes à legislação vigente sobre inflamáveis.

As edificações destinadas a abrigar postos de abastecimento e prestação de serviços de lavagem, lubrificação e mecânica de veículos deverão obedecer às seguintes condições:

Ter área coberta capaz de comportar os veículos em reparo ou manutenção;

Ter pé-direito mínimo de 3,00 m (três metros), inclusive nas partes inferiores e superiores dos mezaninos de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) quando houver elevador para veículo;

A área a ser pavimentada, atendendo a taxa de permeabilidade definida na Lei de Uso e Ocupação do Solo, deverá ter declividade máxima de 3% (três por cento), com drenagem que evite o escoamento das águas de lavagem para os logradouros públicos.

As instalações para lavagem de veículos nos postos de abastecimento deverão:

Estar localizadas em compartimentos cobertos e fechados em 2 (dois) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura ou ter caixilhos fixos sem aberturas, somente piso;

Ter as partes internas das paredes revestidas de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens até a altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;

Ter as aberturas de acesso distantes 8 m (oito metros) no mínimo do alinhamento predial e 3 m (três metros) das divisas laterais e de fundos do lote;

Ter os pisos revestidos de material impermeabilizante e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes

da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsáveis pelo licenciamento ambiental.

SEÇÃO XIX

LOCAIS DESTINADOS A LAVAGEM DE VEÍCULOS - LAVA-RÁPIDO

Nos compartimentos destinados aos lava-rápidos, deverá ser obedecido o que segue:

As paredes serão revestidas até o teto de material liso, impermeável e resistente a frequentes lavagens;

As paredes externas não possuirão aberturas livres para o exterior;

Possuir caixa para decantação do esgoto de lavagem separadora de água e óleo que deverão ser lançados na rede de esgoto.

O restante da área não edificada do lote deverá ser pavimentada em concreto ou material equivalente e drenada, de maneira a impedir o escoamento das águas de lavagens para a via pública.

Em toda a frente do lote não utilizada para acessos será construída uma mureta baixa, de maneira a defender os passeios do tráfego de veículos.

Estar localizadas em compartimentos cobertos e fechados em 2 (dois) de seus lados, no mínimo, com paredes fechadas em toda a altura;

Ter as partes internas das paredes revestidas de material impermeável, liso e resistente a frequentes lavagens até a altura de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), no mínimo;

Ter as aberturas de acesso distantes 8 m (oito metros) no mínimo do alinhamento predial e 3 m (três metros) das divisas laterais;

Ter os pisos revestidos de material impermeabilizante e resistente a frequentes lavagens, com sistema de drenagem independente do da drenagem pluvial e ou de águas servidas para escoamento das águas residuais, as quais deverão passar por caixas separadoras de resíduos de combustíveis antes da disposição na rede pública, conforme padrão estabelecido pelas normas da ABNT e observadas às exigências dos órgãos estadual e municipal responsáveis pelo licenciamento ambiental.

SEÇÃO XX

EDIFICAÇÕES PARA USOS INDUSTRIAIS

As edificações destinadas ao uso industrial, além das exigências deste Código que lhes forem aplicáveis, deverão atender às disposições das normas regulamentadoras.

A construção, reforma ou adaptação de prédios para uso industrial, somente será permitida em áreas previamente aprovadas pelo Município.

Visando o controle da qualidade de vida da população, dependerão de aprovação e aceitação por parte do órgão estadual competente, as indústrias que produzam resíduos líquidos, sólidos ou gasosos.

As edificações de uso industrial deverão atender, além das demais disposições previstas nesse Código, no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Solo que lhes forem aplicáveis, as seguintes:

Serem as fontes de calor, ou dispositivos onde se concentram as mesmas, convenientemente dotadas de isolamento térmico;

Terem os depósitos de combustíveis em locais adequadamente preparados;

Serem as escadas e os entrepisos de materiais incombustível;

Terem nos locais de trabalho iluminação natural através de aberturas com áreas de no mínimo 1/5 (um quinto) da área do piso, sendo admitidos lanternins ou iluminação zenital;

Terem compartimentos sanitários em cada pavimento devidamente separados por sexo;

Ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;

Ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de conformidade com as determinações do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

Os seus compartimentos quando tiverem área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20m (três metros e vinte centímetros);

Quando os compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente separados, de acordo com normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes e, em especial, o Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Não será permitida a descarga de esgoto sanitário de qualquer procedência e dejetos industriais "in-natura" (sem tratamento) nas valas coletoras de água pluviais ou em qualquer curso d'água.

As edificações destinadas à indústria de produtos alimentícios e de medicamentos deverão:

Ter, nos recintos de fabricação, as paredes revestidas até a altura mínima de 2,0 m (dois metros) com materiais lisos, laváveis, impermeáveis e resistentes a produtos químicos agressivos;

Ter o piso revestido com materiais lisos, laváveis, impermeáveis e resistentes a produtos químicos agressivos, não sendo permitido o piso simplesmente cimentado;

Ter assegurado a incomunicabilidade direta com os compartimentos sanitários;

Ter as aberturas de iluminação e ventilação dotadas de proteção com tela milimétrica.

Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou qualquer outro aparelho onde se produza ou concentre calor, deverão obedecer às normas técnicas vigentes e disposições do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

SEÇÃO XXI

ESTABELECIMENTOS ESPORTIVOS

Os edifícios deverão satisfazer às seguintes condições:

Deverão obedecer às normas da ABNT de acessibilidade e de segurança do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

Os espaços de acesso aos esportistas e ao público deverão ser independentes do acesso e circulação de veículos;

Deverão dispor de instalação de vestiários, com área mínima de 6,00 m² (seis metros quadrados), devendo conter: 1 (uma) bacia, 1 (um) lavatório e 1 (um) chuveiro para cada 20 (vinte) usuários, para cada sexo;

Ter instalações sanitárias para uso público, separada por sexo e de com fácil acesso.

Ter vestiários dimensionados de acordo com o número de indivíduos que utilizam a área e em programas de atividades a serem planejados para a instalação.

Se o recinto para a prática de esportes for coberto, a relação entre a área total das aberturas de iluminação e a área do piso do recinto não será inferior a 1:5 (um para cinco). No mínimo 40% (quarenta por cento) da área de abertura iluminante deverá permitir ventilação natural.

Parágrafo Único. O pé-direito mínimo deverá ser de 5,00 m (cinco metros).

As arquibancadas terão as seguintes dimensões:

Com assento:

Altura máxima de 0,45 m (quarenta e cinco centímetros);

Largura mínima de 0,70 m (setenta centímetros).

Sem assento:

Altura mínima de 0,35 m (trinta e cinco centímetros) e altura máxima de 45 cm (quarenta e cinco centímetros);

Largura mínima de 0,40 m (quarenta centímetros) e largura máxima de 50 cm (cinquenta centímetros).

SEÇÃO XXII

DOS EDIFÍCIOS VERTICALIZADOS

A construção de edifícios verticalizados será regida por este Código, observadas as prescrições estaduais e ou federais.

Considera-se edificação verticalizada a construção com mais de 02 (dois) pavimentos e destinação de uso multifamiliar, institucional, comercial ou de prestação de serviços, subdividindo-se:

Edifícios Baixos: são aqueles cuja altura não seja superior a 10,00 m (dez metros), contados do piso do pavimento térreo ao piso do último pavimento, observado o pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros) em todos os pavimentos, excetuando-se o subsolo;

Edifícios Altos: são aqueles cuja altura seja superior a 10,00 m (dez metros), contados do piso do pavimento térreo ao piso do último pavimento;

Para os fins específicos de que trata este capítulo, define-se pavimento como sendo o volume fechado por alvenaria no qual a altura mínima entre a laje do piso e a do teto não seja inferior a 2,7 m (dois metros e setenta centímetros);

Pavimento térreo é aquele em que o acesso de pedestres ao edifício seja o de menor nível em relação ao passeio, desconsiderando-se o subsolo.

Será obrigatória a instalação de elevador de passageiros quando os edifícios apresentarem, até o piso do último pavimento, altura superior a 10,00 m (dez metros) e de 02 (dois) elevadores, no mínimo, quando possuírem mais de 08 (oito) pavimentos contados a partir do térreo.

Parágrafo Único. Para os Edifícios Baixos deverá ser previsto área adequada à instalação de elevador.

Todos os pavimentos deverão ser dotados de escada, não se permitindo os elevadores como único meio de acesso aos mesmos.

Será obrigatória a construção de compartimento para guarda de lixo, dotado de piso e paredes impermeabilizadas até o teto, com dispositivo de captação de águas de lavagem ligado à rede coletora de esgoto.

O compartimento para a guarda de lixo, inclusive aquele resultante da coleta seletiva, deverá possuir área mínima de 8,00 m² (oito metros quadrados) com largura mínima de 2,00m (dois metros) com ventilação permanente.

O compartimento para a guarda de lixo, poderá ser edificado no recuo frontal e deverá ter seu acesso facilitado para a via pública.

Fica obrigatória a construção de depósito de material de limpeza e de vestiário, este contendo compartimento sanitário e chuveiro para uso de empregados do edifício.

As piscinas de uso coletivo deverão dispor de pelo menos 01 (um) vestiário e 01 (um) sanitário independente para cada sexo.

As piscinas deverão estar localizadas de maneira a manter um afastamento de pelo menos 1,50 m das divisas;

Os vestiários e as instalações sanitárias, conterão pelo menos: um vaso sanitário, um chuveiro e um lavatório, tudo na proporção de 1 para 40 apartamentos de unidade autônoma.

Haverá um chuveiro externo, localizado antes da entrada das piscinas, de forma a tornar obrigatória sua utilização, sendo comum para ambos os sexos.

Os edifícios deverão obrigatoriamente possuir vagas para estacionamento de veículos, em quantidade mínima igual ao número de apartamentos.

Parágrafo Único. Deve-se destinar vagas para veículos motorizados de 2 (duas) rodas, além daquelas previstas neste artigo, sendo o número de vagas para esse tipo de veículo, proporcional ao número de apartamentos.

As vagas de que trata o artigo anterior deverão apresentar área mínima de 12,50 m² (doze e meio metros quadrados), com 2,50 m (dois e meio metros) de largura por 5,00 m (cinco metros) de profundidade.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo de vagas de garagem, não serão computadas na área útil as áreas de jardineiras e varandas inclusive aquelas destinadas às portarias, guaritas e outras cuja função se destinam à segurança dos moradores ou usuários do edifício.

Na construção dos edifícios baixos e altos deverão ser observados os seguintes recuos mínimos:

Frontal: igual ou superior a 4,00 m (quatro metros);

Lateral e fundos: igual ou superior a 2,00 m (dois metros), desde que haja abertura de janelas na parede correspondente, de acordo com o disposto no capítulo deste Código referente a iluminação, ventilação e insolação;

O recuo lateral em esquina deverá ser igual ou superior a 4,00 m (quatro metros) para a testada principal e, igual ou superior a 2,00 m (dois metros) para a testada secundária;

Nos casos de construções em terrenos que tenham frente para mais de duas vias públicas, os recuos mínimos deverão ser de 4,00 m (quatro metros) para as duas vias opostas e de 2,00 m (dois metros) para as demais.

SEÇÃO XXIII**TORRES**

A implantação de antenas transmissoras receptoras de telefonia móvel celular e telefonia fixa no Município de Campina do Simão, fica sujeita às condições estabelecidas no presente Código e serão analisadas, aprovadas e fiscalizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Parágrafo Único. Excetuam-se do estabelecimento no "caput" deste artigo as antenas transmissoras associadas a:

Radares militares e civis com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo,

Rádio amador, faixa do cidadão e similares;

Rádios comunicadores de uso exclusivos da polícia militar, civil e federal, guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, ambulância e outros;

Rádios comunicadores instalados em veículo terrestre ou aéreo.

São objetivos desta Lei:

Definir critérios para a implantação de torres e antenas, destinadas aos serviços de telefonia celular no Município de Campina do Simão, desde que estejam em conformidade com as normas da ANATEL e demais órgãos competentes:

Ordenar a distribuição dos equipamentos, priorizando-se:

qualidade da paisagem urbana;

ordenamento espacial das ERB's;

melhoria na urbanização do entorno;

instalações compartilhadas.

Estão compreendidas nas disposições desta Lei as antenas transmissoras/receptoras que operam na faixa de frequência entre 30 KHz (trinta Kilohertz) e 300 GHz (trezentos Gigahertz).

Para efeitos desta Lei, considera-se:

As torres, postes e antenas são elementos aparentes do mobiliário urbano, destinados a atender os sistemas de telecomunicações;

Instalações compartilhadas: Agrupamentos de antenas de várias prestadoras numa mesma torre de telecomunicação, bem como, equipamentos complementares,

Prestadora: Toda empresa responsável pela exploração e/ou operação dos serviços de telefonia móvel celular e telefonia fixa,

Estação de Rádio Base (ERB): o conjunto dos equipamentos e edificações instalados num determinado espaço físico, que possibilitam a operação e funcionamento do sistema de telefonia celular,

Considera-se base da torre o conjunto dos pontos de sustentação da mesma;

Considera-se centro geométrico da torre (CGT) o eixo imaginário central que corresponde ao prumo da torre.

Não será permitida a instalação de Torres, para quaisquer fins, em zonas exclusivamente residenciais e industriais.

Quando instalada em área pública, haverá contrapartida mensal da empresa ao Município.

Parágrafo único. A contrapartida será através de investimento na urbanização da área e melhoria urbanística do entorno.

A autorização para implantação das antenas ou estações de rádio base (ERBs) será fornecida mediante aprovação do projeto técnico pela Secretaria Municipal de responsável.

Parágrafo único. O mesmo serve para implantação de antenas sobre edifícios.

O sistema de proteção das descargas atmosféricas deverá atender as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inclusive quanto às adequações e manutenções anuais, comprovadas pelo Laudo Anual de Adequação do Sistema de para-raios, apresentada e analisada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

A implantação de torre e/ou antena transmissora em edificação que não pertença a prestadora, será necessária a autorização específica do proprietário ou do condomínio, cuja obtenção será de responsabilidade única e exclusiva de interessado.

A instalação de sistemas transmissores descritos no presente Código será executada apenas quando for precedida da consulta com autorização formal e por escrito de 60% dos proprietários de imóveis num raio de 100 (cem) metros a partir do centro geométrico da torre.

Em áreas livres públicas ou privadas, tais como praças, parques, sistemas de lazer, deverá ser elaborado projeto arquitetônicos específico da torre compartilhada e projeto urbanístico do entorno da respectiva área de implantação que será objeto de concurso público, coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura. No caso de praças, deverá haver um parecer da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

§1º. O compartilhamento será obrigatório para todas as empresas prestadoras dos serviços que operarem na zona de abrangência das torres com prazo máximo de 120 dias após a data de permissão de uso, para se adequarem a presente legislação. Nos casos em que não haja possibilidade de compartilhamento deverá haver, por parte da prestadora, justificativa técnica que será analisada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

§2º. A gestão de cada compartilhamento será feita pela empresa que, cumprindo os dispositivos legais, ganhar a permissão de uso da respectiva área.

Os níveis máximos de pressão sonora e vibração produzida pelos equipamentos que compõem os sistemas transmissores, deverão estar adequados às disposições técnicas e legais vigentes, no que se refere aos limites de conforto.

Em caso de acidentes envolvendo sistemas transmissores, a operadora independente da casa ou de quem tenha dado origem ao fato, indenizará todos os atingidos no prazo de 30 (trinta) dias.

As empresas prestadoras estão obrigadas a implantar sinalização de alerta e proteção.

Sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal, a empresa deverá apresentar laudo radiométrico, cujo resultado das medições deverá estar disposto em locais visíveis para a população, expressos em uW/cm (microwat por centímetro quadrado).

A empresa interessada deverá protocolar os documentos exigidos para aprovação por parte da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Serão renovadas anualmente as autorizações para funcionamento das ERB's com apresentação dos respectivos Laudos Radiométricos.

Distanciamento mínimo:

O ponto de emissão de radiação da antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 50 metros de distância da divisa do imóvel onde estiver instalada;

O eixo geométrico da torre de qualquer antena transmissora deverá estar no mínimo, a 20 metros distância das divisas laterais do lote e/ou gleba em que estiver instalada;

O eixo geométrico da torre de qualquer antena transmissora deverá estar, no mínimo, a 15 metros de distância das divisas de frente e fundo do lote e/ou gleba em que estiver instalada;

Para instalação de antenas sobre edifício, a altura mínima permitida é de 45 metros determinadas a partir do nível da rua;

As antenas somente poderão ser implantadas no mínimo a 100 (cem) metros medidos a partir do centro geométrico da base torre ao limite mais próximo das unidades hospitalares e/ou escolares.

Na implantação dos equipamentos ou edificações necessários ao funcionamento das antenas em lotes e/ou glebas, deverão ser observados os seguintes recuos internos a partir do limite da área:

Recuo frontal: Deverá ser no mínimo de 05 (cinco) metros, contados do limite da edificação ou contêiner até o limite frontal da gleba ou lote;

Recuo lateral: Deverá ser no mínimo de 10 (dez) metros, contados do limite da edificação ou contêiner até o limite lateral da gleba ou lote;

Recuo de fundo: Deverá ser no mínimo de 10 (dez) metros, contados do limite da edificação ou contêiner até o limite da gleba ou lote.

A instalação dos equipamentos e sistemas transmissores de que trata esta Lei, ficam proibidos a distâncias inferiores a 100 (cem) metros de raio, a partir do centro geométrico da torre em relação a hospitais, asilos, creches, e unidades escolares.

A empresa autorizada, deverá apresentar anualmente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, o Relatório de Conformidade, disponibilizando para a comunidade por meio da Imprensa local, todas as informações sobre a ERB's instalada.

CAPÍTULO VI

ACESSÓRIOS DAS OBRAS E EDIFICAÇÕES

No decurso da obra, os proprietários/responsáveis técnicos ficam obrigados à rigorosa observância, sob pena de multa, das disposições relativas a:

Andaime, bandeja e telas quando necessário, carga e descarga de materiais;

Limpeza e conservação dos passeios fronteiros ao imóvel, de forma a possibilitar o trânsito normal de pedestres, evitando, especialmente, as depressões que acumulam água e detritos;

Limpeza e conservação das vias públicas, evitando acumulação no seu leito carroçável de terra ou qualquer outro material, principalmente proveniente dos serviços de terraplenagem e transporte;

Outras medidas de proteção determinados pelo Município.

Os equipamentos externos de ar-condicionado não podem avançar além das divisas do lote e nem sobre o passeio público.

SEÇÃO I

ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais captadas por telhados e calçadas deverão ser conduzidas para área de infiltração no solo, dentro do próprio lote, sendo o escoamento excedente feito no trecho do passeio até a sarjeta, em canalização construída sob o mesmo.

Nas edificações construídas no alinhamento, as águas pluviais provenientes de telhados e galpões deverão ser captadas por meio de calhas e condutores e escoadas sob o pavimento dos passeios até a sarjeta.

Os condutores nas fachadas alinhadas à via pública serão embutidos até a altura mínima de 2,50 metros acima do nível do passeio.

Não será permitida a ligação de condutores de águas pluviais à rede de esgotos, nem a ligação de canalizações de esgotos às sarjetas ou galerias de águas pluviais.

SEÇÃO II

TAPUMES

Nenhuma obra, edificação ou demolição poderá ser feita, no alinhamento da via pública, sem que haja em toda frente do lote o tapume provisório, que ofereça a necessária segurança e proteção.

Não será permitida a utilização de qualquer parte do logradouro público para operação de carga e descarga, deposição mesmo temporária de materiais de construção, canteiro de obras ou construções transitórias, salvo no lado interior dos tapumes.

Os tapumes deverão ser construídos obedecendo aos seguintes requisitos:

Quando a construção for feita no alinhamento predial, não poderão avançar mais de metade da largura do passeio, nem estar distante do meio-fio a menos de 0,70 (setenta centímetros);

Quando a construção apresentar recuo do alinhamento predial, o tapume deverá ser construído neste alinhamento;

Deverão ser construídos de forma a resistir, no mínimo, impactos de 60 (sessenta) Kg/m² e observar a altura mínima de 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) em relação ao nível do passeio;

Não poderão prejudicar, a visibilidade de placas, avisos, sinais de trânsito ou outras instalações de interesse público;

Durante o período de execução da obra, deverá ser mantido revestimento adequado do passeio fronteiro ao tapume, de forma a garantir boas condições de trânsito aos pedestres.

Os tapumes deverão ser mantidos em boas condições pelo responsável da obra, providenciando sempre que necessário, os respectivos reparos, sob pena de multa, pela má conservação dos mesmos.

Após o término da obra ou em caso de sua paralisação por tempo superior a três (03) meses, os tapumes deverão ser retirados, desimpedindo-se o passeio e reconstituindo imediatamente o seu revestimento.

Se as exigências acima não forem cumpridas, a Prefeitura providenciará a retirada dos tapumes, cobrando-se as despesas com acréscimo de 100% (cem por cento), sem prejuízo de multa.

Em caso de reinício das obras os responsáveis deverão providenciar a recolocação dos tapumes, no prazo de 10 (dez) dias e dentro das normas estabelecidas.

SEÇÃO III

ANDAIMES

Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar com segurança as cargas de trabalho a que estarão sujeitos, bem como obedecer a todos as normas de segurança do trabalho.

Todo equipamento utilizado deve ser de boa qualidade e encontra-se em bom estado, devendo atender as normas da A.B.N.T.

Toda precaução deverá ser adotada para evitar queda de objetos dos andaimes.

SEÇÃO IV

PLATAFORMAS

Em todo o perímetro da construção de edifícios de mais de 03 (três) pavimentos é obrigatória a colocação de plataformas de proteção ao nível do terceiro, sexto e nono pavimentos, sucessivamente.

Parágrafo único. As plataformas serão colocadas logo após a concretagem da laje do piso do pavimento imediatamente superior e, retiradas somente quando iniciado o revestimento externo do edifício.

Todo perímetro dos edifícios de mais de 05 (cinco) pavimentos, além do disposto no Artigo anterior, deverão ser fechado com tela de arame galvanizado ou material de resistência equivalente, do piso do oitavo até o último pavimento.

SEÇÃO V

ESCAVAÇÕES

Esta Seção estabelece normas de escavação realizadas nas obras de construção, inclusive trabalhos correlatos, executados abaixo do nível do solo, entre outros, os quais deverão atender o dispositivo deste Código, referente a arrimos e movimentação de terra.

O dirigente técnico e o proprietário da obra ou edificação, serão responsáveis pela segurança dos serviços mencionados no artigo anterior e, deverá providenciar quando necessário:

Escoramento;

Equipamentos de proteção;

Sinalização.

Quando de escavações, fundações ou serviços correlatos, com equipamentos pesados, antes do início dos mesmos o dirigente técnico deverá vistoriar e inspecionar as condições dos imóveis vizinhos.

§ 1º. Os pontos de acesso de veículos e equipamentos à área de escavação, deverão ter sinalização de advertência permanente.

§ 2º. As escavações nas vias públicas devem ser permanentemente sinalizadas, e sua recomposição deverá manter as características de origem.

CAPÍTULO VII

NORMAS PARA DEMOLIÇÃO

A demolição de qualquer edificação excetuando apenas os muros de fechamento até 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura.

§1º. Em qualquer demolição, o profissional responsável tomará todas as medidas necessárias e possíveis para garantir a segurança dos operários, do público, das benfeitorias lindeiras e dos logradouros.

§2º. Os trabalhos de demolição deverão ser precedidos da construção de tapumes.

§3º. A destinação dos restos de materiais de construção ou entulhos provenientes de obras ou demolições são de responsabilidade do proprietário e responsável técnico pela obra.

A licença para demolição será negada quando se tratar de imóvel tombado.

As demolições com uso de explosivos deverão ser acompanhadas por profissional habilitado e membros dos órgãos fiscalizadores.

Antes de ser iniciada qualquer demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e esgoto e de escoamento de água deverão ser desligadas e protegidas, respeitando-se normas e determinações das empresas concessionárias e repartições públicas competentes.

Quando o prédio a ser demolido tiver sido danificado por incêndio ou outras causas, deverão ser feitos escoramentos necessários, antes de iniciada a demolição.

A remoção dos materiais por gravidade deverá ser feita em calhas fechadas, de madeira ou metal.

Parágrafo único. Objetos pesados ou volumosos deverão ser descidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre.

Os elementos construtivos a serem demolidos não devem ser abandonados em posição que se torne possível o seu desabamento devido a ações eventuais e outras.

Nos edifícios de 03 (três) ou mais pavimentos ou de 10 (dez) metros de altura, deverão ser instaladas plataformas de proteção ao longo das paredes externas.

As plataformas deverão ter largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), com tela metálica ou equivalente de 0,90 m (noventa centímetros) de altura, com inclinação de 45° (quarenta e cinco graus).

CAPÍTULO VIII

AÇÃO FISCALIZADORA

Ao fiscal de obras assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer ação fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência aos preceitos deste Código.

§1º. Os fiscais de obras, poderão inspecionar obras e serviços, documentos de qualquer espécie, desde que relacionados com as legislações específicas ou relativas ao presente Código.

§2º. O desrespeito ou desacato ao fiscal de obras no exercício de sua função ou empecilho oposto a inspeção a que se refere o parágrafo anterior, sujeitará o infrator não só às multas previstas neste Código, como também a autuação pela autoridade policial.

§3º. A fiscalização de obras terá livre acesso nas repartições municipais sobre toda qualquer informação e ou documentação relativa ao bom desempenho de suas funções.

§4º. Cabe ao fiscal de obras, quando das solicitações de Habite-se, Certidão de Regularização, e outros verificar, através de inspeção visual, o Laudo Técnico de Vistoria da Obras realizadas pelo responsável técnico de modo aleatório e se comprovado qualquer irregularidade a respectiva certidão será cassada e o proprietário/responsável técnico serão autuados em de acordo com as sanções previstas neste código.

SEÇÃO I

INFRAÇÕES

As infrações deste Código serão lavradas em 03 (três) vias, constando o local (nome da rua, número da quadra e lote ou número do prédio se houver), data, hora da lavratura e artigo infringido.

§1º. A primeira via de qualquer espécie de Auto, será destinada ao proprietário.

§2º. A segunda via será encartada no processo para ser encaminhada para a Seção de Tributação, para lançamentos.

§3º. A terceira via será para ser encaminhada para o arquivo, para consultas posteriores.

Constatada qualquer irregularidade das disposições deste Código, o proprietário será notificado pessoalmente, ou por via postal, com aviso de recebimento.

Parágrafo Único. Sendo desconhecido ou incerto o endereço do Autuado, será o mesmo comunicado por meio de edital público.

SEÇÃO II

PENALIDADES

Para os efeitos desta lei, considera-se infrator o proprietário do imóvel e quando for o caso o responsável técnico das obras.

O desatendimento às disposições do Código de Obras constitui infração sujeita a penalidades pecuniárias e poderá acarretar ao infrator as seguintes penas:

Multa;

Sanções;

Embargo;

Demolição.

As penalidades aplicadas não isentam o infrator da obrigação de reparar ou ressarcir o dano resultante da infração, na forma prevista em lei.

Pelas infrações às disposições desta Lei serão aplicadas ao responsável técnico ou ao proprietário, as penalidades previstas no Art. 186 desta lei.

SEÇÃO III

MULTAS

A aplicação das multas pecuniárias estabelecidas nesta Lei, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.

As multas, independentemente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, terão os valores regulamentados pelo Poder Executivo através de Decreto.

Parágrafo Único. O pagamento da multa não isenta o infrator da responsabilidade de regularizar a situação da obra, perante a legislação vigente.

As infrações deste Código serão punidas com multa de 100 (cem) à 500 (quinhentos) U.F.M. (Unidade Fiscal do Município). Conforme tabela no anexo V.

§ 1º. As multas aplicadas em razão de irregularidade nas obras e edificações não poderão ser anistiadas.

§ 2º. A reincidência da infração gerará a aplicação da penalidade com acréscimo de 100% (cem por cento) no seu valor.

§ 3º. Considera-se reincidência, para duplicação do valor da multa, após decorrer o prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento do Auto e, o proprietário ou dirigente técnico não regularizarem a situação pela qual foram autuados.

§ 4º. A pena de multa poderá ser imposta cumulativamente com quaisquer das outras.

Para as infrações cometidas em desobediência às disposições deste Código, serão aplicadas multas ao proprietário.

Imposta a multa, será a mesma encaminhada pela fiscalização de Obras à Seção de Tributação a qual efetuará seu lançamento.

SEÇÃO IV

SANÇÕES

O Município poderá cancelar a inscrição de profissionais (Pessoa Física ou Jurídica) pelo período de 03 (três) a 12 (doze) meses, após decisão da Comissão de Ética nomeada pelo Prefeito Municipal e comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e Conselho Federal dos Técnicos CFT, especialmente os responsáveis técnicos que:

Prosseguirem a execução de obra embargada pelo Município;

Não obedecerem aos projetos previamente aprovados, ampliando ou reduzindo as dimensões indicadas nas plantas e cortes;

Assinarem projetos como executores de obras que não sejam dirigidas realmente pelos mesmos;

Iniciarem qualquer obra sem o necessário Alvará de Construção;

Cometerem por imperícia, falta que venham a comprometer a segurança da obra.

Parágrafo Único. As sanções previstas neste código não isenta o responsável técnico do pagamento referente a inscrição municipal de pessoa física ou jurídica.

SEÇÃO V

EMBARGOS

A obra ou edificação em andamento será embargada quando:

Estiver sendo executada sem alvará, nos casos em que é necessário;

For desrespeitado o respectivo projeto, em alguns dos seus elementos essenciais;

Não forem observadas as notas de alinhamento ou nivelamento, ou a execução de iniciar sem elas;

Estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o público e para o pessoal que a constrói.

Ocorrendo alguns dos casos acima, o fiscal de obras, lavrará o auto de infração e multa, e o auto de infração de embargo provisório da obra por simples comunicação escrita ao construtor e ou proprietário, dando imediata ciência dos mesmos à autoridade superior.

Somente cessará o auto de embargo após o cumprimento das exigências constantes do respectivo Auto.

Na impossibilidade do recebimento do embargo lavrado, decorrente da ausência do proprietário no local e ou responsável, e operários, deverá o fiscal de obras providenciar encaminhamento do procedimento via postal com aviso de recebimento (AR).

Durante o embargo, só será permitida a execução dos serviços indispensáveis à eliminação das infrações. Com manifestação, por escrito, do proprietário/ responsável técnico, apontando quais os serviços a serem executados e com a autorização, por escrita, da fiscalização de obras.

Em caso de resistência ao embargo ou desacato a fiscalização de obras requisitará força policial, solicitando a imediata abertura de inquérito policial para apuração da responsabilidade do infrator pelo crime de desobediência, previsto no Código Penal, bem como para as medidas judiciais cabíveis.

Para os efeitos desta Lei, considera-se resistência ao embargo a continuação dos trabalhos no imóvel sem a adoção das providências exigidas no auto de infração.

Parágrafo Único. Lavrado o auto de flagrante policial e aberto o respectivo inquérito, será o processo encaminhado para as providências de ajuizamento da ação judicial cabível sem prejuízo da incidência das multas no caso de continuação das irregularidades.

SEÇÃO VI

AÇÃO DEMOLITÓRIA

A ação demolitória será precedida da vistoria administrativa, e imposta pelo poder público, com demolição total ou parcial, nos seguintes casos:

Obra clandestina, entendendo-se por tal a que for feita sem prévia aprovação do projeto ou sem alvará;

Obra feita sem a observância do alinhamento fornecido, ou sem as respectivas notas ou com desrespeito à planta aprovada, nos elementos essenciais;

Obra julgada em risco, quando o proprietário não quiser tomar providências que a Prefeitura sugerir para a sua segurança;

Construção que ameace ruir e ou que o proprietário não queira demolir, ou não queira ou não possa reparar por falta de recursos ou por disposição regulamentar que impeça o uso primitivo;

Obra não passível de regularização;

Obra abandonada ou paralisada há mais de 04 (quatro) anos em desacordo com a função social da propriedade, contados da constatação pelo órgão fiscalizador.

Tratando-se de obra clandestina e ou adequação, quando o proprietário submeter à Prefeitura o projeto de construção e mostrar que a mesma preenche os requisitos complementares, não sofrerá a ação prevista no caput do artigo anterior.

CAPÍTULO IX

VISTORIA ADMINISTRATIVA

A comissão de vistoria administrativa, será composta por engenheiros e ou arquitetos em número de no mínimo 03 (três), especialmente nomeados, correndo o processo na Procuradoria Geral do Município, da seguinte forma:

Nomeada a comissão, a mesma designará dia e hora para vistoria, comunicando o proprietário para assisti-la; não sendo encontrado, far-se-á a comunicação por edital, com prazo de 10 (dez) dias.

Não comparecendo o proprietário ou seu representante legal, a comissão fará exame da edificação e verificando que a vistoria poderá ser adiada, comunicará novamente o proprietário.

Não podendo haver adiamento ou o proprietário não atender a segunda comunicação, a comissão fará os exames que julgar necessários; concluídos os trabalhos, dará seu laudo dentro de três (03) dias.

Constará no respectivo laudo a situação da edificação e quais as providências que o proprietário deverá tomar.

Salvo caso de emergência, esse prazo não poderá ser inferior a 03 (três) dias e nem superior a 90 (noventa) dias;

Do laudo se dará cópia ao proprietário e aos moradores do prédio, se for alugado;

A cópia do proprietário será entregue mediante recibo; se não for encontrado o proprietário, ou se este recusar a recebê-la, será publicada em resumo, por 03 (três) vezes através da imprensa escrita.

No caso de ruína eminente a vistoria será feita de imediato, dispensando-se a presença do proprietário, se não puder ser encontrado de pronto, levando-se ao conhecimento do Prefeito a conclusão do laudo para que ordene o procedimento indicado pela comissão.

CAPÍTULO X

RECURSOS

O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar defesa contra a autuação, a partir da data do recebimento do auto de infração.

A defesa far-se-á por petição, embasada e instruída com a documentação necessária, endereçada ao Município de Campina do Simão, que apreciará o recurso em até 30 (trinta) dias, acatando, ou não, pela sua procedência. Nesse prazo, a obra ficará embargada.

Nos recursos interpostos contra as autuações o fiscal de obras responsável pela autuação é obrigado a emitir parecer no processo de defesa, justificando a ação fiscal punitiva, e serão analisadas pelo setor competente para parecer e homologado pelo Secretário correspondente.

Em caso de divergência entre as partes será o processo encaminhado a Procuradoria Geral do Município para parecer.

Se o infrator, desobedecendo qualquer Auto, frustrar o regulamento deste Código, ou tornar mais difícil sua execução, os fiscais farão de imediato representação ao Prefeito para providência judicial.

CAPÍTULO XI

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Poderão ser objeto de regulamentação própria por ato do Poder Executivo, procedimentos especiais relativos a:

Edifícios públicos da administração direta.

Programas de regularização de edificações e obras.

Serviços ou obras que, por sua natureza, admitam procedimentos simplificados.

Instituir programa especial para fornecimento gratuito de projetos de construção de habitação popular com acompanhamento de profissional habilitado.

Criar lei e diretrizes de procedimentos para sistema eletrônico para licenciamento e aprovação de projeto.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A numeração de qualquer prédio ou unidade residencial será estabelecida exclusivamente pelo Município.

É obrigação do proprietário a colocação da numeração predial que deverá ser fixada em lugar visível.

Os casos não previstos no presente Código de Obras serão avaliados e julgados pelo Órgão competente juntamente com o Conselho Municipal de Desenvolvimento aplicando-se Leis, Decretos e Regulamentos Especiais.

Parágrafo Único. As exigências contidas nesta Lei deverão ser acrescidas das imposições específicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, Vigilância Sanitária e agências reguladoras federais, bem como das normas da ABNT no que diz respeito ao atendimento às Pessoas com Deficiência.

São partes integrantes deste Código os seguintes anexos:

ANEXO I: Glossário de definições;

ANEXO II: Dimensões mínimas de vagas para estacionamentos;

ANEXO III: Dimensões de garagem não comercial;

ANEXO IV: Dimensões de garagem comercial

ANEXO V: Tabela de unidade referencial do município por tipo de infração;

ANEXO VI: Modelo de selo de projeto;

ANEXO VII: Laudo técnico de vistoria;

ANEXO VIII: Requerimento para aprovação de projeto.

ANEXO IX: Croqui de Canto Chanfrado.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, estabelecendo as normas técnicas, padrões e critérios definidos com base em estudos e propostas realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e demais órgãos pertinentes integrantes da Administração Municipal, e os demais procedimentos para licenciamento, controle e fiscalização necessária à implementação do disposto neste Código.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 05 de 21 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I

GLOSSÁRIO DE DEFINIÇÕES

Para fins de aplicação das disposições deste Código, ficam adotadas as seguintes definições:

Acréscimo: aumento de uma edificação tanto no sentido vertical quanto no sentido horizontal, realizado após a conclusão da mesma;

Adequação: ato de adequar, ajustar, uma edificação residencial para comercial, ou vice-versa, dentro das normas deste Código.

Afastamento: distância entre a construção e as divisas do lote em que está localizada, podendo ser frontal, lateral ou de fundos;

Alinhamento: linha projetada e locada ou indicada pelo Município para marcar o limite entre o lote e o logradouro público;

Alpendre: área coberta, saliente da edificação, cuja cobertura é sustentada por colunas, pilares ou consolos;

Alvará: autorização expedida pela autoridade municipal para execução de obras de construção, modificação, reforma ou demolição;

Ampliação: obra em acréscimo à edificação já existente, em um mesmo lote ligada a mesma;

Andaime: estrado provisório de madeira ou material metálico para sustentar os operários em trabalhos acima do nível do solo;

Andar: volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior de sua cobertura;

Apartamento: unidade autônoma de moradia em edificação multifamiliar;

Área computável: área ser considerada no cálculo do coeficiente de aproveitamento do terreno, correspondendo a área do térreo e demais pavimentos; ático com área superior até 1/3 (um terço) do piso do último pavimento; porão com área superior até 1/3 (um terço) do pavimento superior;

Área de construção: área total de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive o espaço ocupado pelas paredes;

Área de proteção: área da superfície correspondente à maior projeção horizontal da edificação no plano do perfil do terreno.

Área de recuo: espaço livre de edificações em torno da edificação.

Área edificada: área total coberta de uma edificação;

Área útil: superfície utilizável de uma edificação, excluídas as paredes.

Ático: parte não habitável do volume superior de uma edificação, destinada a abrigar casa de máquinas, piso técnico de elevadores, caixas d'água e circulação vertical;

Átrio: pátio interno, de acesso a uma edificação;

Balanço: Saliência que se projeta para além da prumada de uma construção, com dimensão máxima de 0,90 cm (noventa centímetros)

Balcão: plataforma em balanço, guarnecida de parapeito, saliente da fachada com acesso à edificação;

Baldrame: viga de concreto ou madeira que corre sobre fundações ou pilares para apoiar o soalho;

Beiral: parte da cobertura que se projeta além do prumo das paredes externas da edificação, com dimensão máxima de 0,90 cm (noventa centímetros);

Brise: conjunto de placas de concreto ou chapas de material opaco que se põe nas fachadas expostas ao sol para evitar o aquecimento excessivo dos ambientes sem prejudicar a ventilação e a iluminação;

Caixa de escada: espaço ocupado por uma escada, desde o pavimento inferior até o último pavimento;

Caixilho: a parte de uma esquadria onde se fixam os vidros;

Calçada: o mesmo que passeio;

Caramanchão: pequena edificação, aberta e arejada, erigida de forma a proporcionar suporte e cultivo de plantas trepadeiras;

Cota: número que exprime em metros, ou outra unidade de comprimento, distâncias verticais ou horizontais;

Declividade: inclinação do terreno;

Demolição: derrubamento (total ou parcial) de uma edificação.

Divisa: linha limítrofe de um lote ou terreno;

Edícula: construção complementar à principal, onde ficam instaladas área de serviço, dependências de lazer, de hóspedes, dentre outros. Não se configura com mais de um pavimento, e até 3m (três metros) de pé direito.

Edificação: obra coberta destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento e material;

Edificação irregular: todas aquelas que não estão de acordo com as leis de Uso e Ocupação do Solo, parcelamento, Código de Obras, além das normas técnicas vigentes;

Edificações Mistas: edificações que apresentem mesclas entre usos residencial e comercial;

Embargo: ordem de paralisação dos trabalhos de obra em execução sem a respectiva Licença, ou cuja execução esteja em desacordo com as prescrições deste Código.

Fundação: parte da estrutura localizada abaixo do nível do solo e que tem por função distribuir as cargas ou esforços da edificação pelo terreno;

Galpão: é uma construção de simples cobertura, sem forro, fechado pelo menos em três de suas faces em alvenaria na altura total;

Habite-se: autorização expedida pela autoridade Municipal para ocupação e uso da edificação concluída;

Logradouro Público: parte da superfície da cidade destinada ao trânsito ou uso público, oficialmente reconhecida por uma designação própria, composta por leito carroçável, faixas de estacionamento, canteiro central e calçadas;

Marquises: estrutura em balanço destinada à cobertura e proteção de pedestres;

Memorial descritivo: texto descritivo de elementos ou serviços para a compreensão de uma obra, tal como especificação de componentes a serem utilizados e índices de desempenho a serem obtidos;

Mezanino: pavimento que subdivide parcialmente um andar em dois andares;

Movimento de terra: modificação do perfil do terreno por meio de cortes e/ou aterros implicando em uma nova configuração topográfica.

Muro: é um termo genérico para designar qualquer elevação em alvenaria com função delimitadora de área com altura até 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

Muro de arrimo: muro destinado a suportar os esforços do terreno como desnível, com altura necessária para sustentar o desnível de terra entre o alinhamento do logradouro e o terreno;

Nivelamento: regularização do terreno através de cortes e aterros;

Obra: realização de trabalho em imóvel, desde seu início até sua conclusão, cujo resultado implique na alteração de seu estado físico anterior;

Passeio: parte do logradouro público destinado à circulação de pedestres;

Pavimento: plano de piso;

Peça gráfica: representação gráfica de elementos para a compreensão de um projeto ou obra;

Pé-direito: distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento;

Reconstrução: obra destinada à recuperação e recomposição de uma edificação, motivada pela ocorrência de incêndio ou outro sinistro fortuito, mantendo-se as características anteriores;

Recuo: incorporação ao logradouro público de uma área de terreno em virtude de recuo obrigatório;

Reforma: obra sem alteração da área edificada, com ou sem alteração de uso.

Restauração: recuperação de edificação tombada ou preservada, de modo a restituir-lhe as características originais;

Sacada: Elemento em balanço na altura de pisos elevados, disposto diante de portas ou janelas e protegidos por grades ou peitoris.

Subsolo: Pavimento situado sob o nível de acesso de edificação no terreno, podendo ser enterrado ou semienterrado em relação ao nível natural do terreno.

Tapume: proteção de madeira que cerca toda extensão do canteiro de obras;

Taxa de Ocupação: relação entre a área do terreno ocupada pela edificação à área total do terreno;

Terraço: Termo que designa uma cobertura plana de um edifício, acessível e normalmente utilizável.

Varanda: Termo que define um prolongamento do piso e tecto de um edifício, para o exterior, apresentando grades ou guardas de proteção.

Vistoria: diligência efetuada por funcionários credenciados pelo Município para verificar as condições de uma edificação ou obra em andamento.

ANEXO II – DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGA PARA ESTACIONAMENTOS

Tipo de veículos	Dimensão (m)	Inclinação da Vaga				
		0°	30°	45°	60°	90°
Automóvel e Utilitário	Altura	2,10	2,10	2,10	2,10	2,10
	Largura	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
	Comprimento	5,00	4,50	4,50	4,50	4,50
	Faixa manobra	3,00	2,75	2,90	4,30	6,00
Ônibus e Caminhões	Altura	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
	Largura	3,20	3,20	3,20	3,20	3,20
	Comprimento	13,00	12,0	12,0	12,0	12,00
	Faixa manobra	5,40	4,70	8,20	10,85	14,50

ANEXO III - DIMENSÕES DE GARAGENS NÃO COMERCIAIS.

ANEXO IV – Dimensões de garagens comerciais.

ANEXO V – TABELA DE UNIDADE REFERENCIAL DO MUNICÍPIO POR TIPO DE INFRAÇÕES.

Infração	UFM (Unidade Fiscal do Município)
Omissão, no projeto, da existência de cursos d'água, topografia acidentada ou elementos de altimetria relevantes;	100
Início de obra sem responsável técnico, segundo as prescrições desta Lei;	200
Ocupação de Edificação sem o "habite-se"	200
Execução de obra sem a licença exigida ou em desacordo com o Plano Diretor	300
Execução de obra embargada	500
Demolição total ou parcial de prédio sem licenciamento	150
Ausência do projeto aprovado e demais documentos exigidos por esta Lei, no local da obra;	180
Execução da obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou alteração dos elementos geométricos essenciais;	150
Construção ou instalação executada de maneira a pôr em risco a estabilidade da obra ou a segurança desta, do pessoal empregado ou da coletividade;	300
Inobservância das prescrições desta Lei sobre equipamentos de segurança e proteção	100
Inobservância do alinhamento e nivelamento	100
Execução de calçada fora das normas exigidas para liberação de documentos	100
Imperícia, com prejuízos ao interesse público, devidamente apurada, na execução da obra ou instalações;	100
Danos causados à coletividade ou ao interesse público, provocados pela má conservação de fachada, marquises ou corpos em balanço	300
Inobservância das prescrições desta Lei quanto à mudança de responsável técnico;	100
Utilização da edificação para fim diverso do declarado no projeto de arquitetura;	100
Não atendimento à intimação para a construção, reparação ou reconstrução de vedações e passeios.	150

ANEXO VI – MODELO DE SELO DE PROJETO

ANEXO VII – LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo nº:

Título do Projeto:

Proprietário:

Endereço da obra:

Cadastro Municipal:

Finalidade: Laudo técnico para avaliação das condições de segurança e salubridade. de edifício de alvenaria/estrutura metálica/madeira para uso (residencial, industrial, comercial, serviços), para fins de concessão do Auto de Conclusão da obra – Habite-se.

Tendo vistoriado em // as horas, o imóvel acima referenciado, constatei:

01. DADOS DO IMÓVEL

Descrever detalhadamente o imóvel com todos os cômodos, informando nº de pavimentos, mezaninos, piscina, edícula, etc.

Área Construída: _____ m²

Área do Terreno: _____ m²

02. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL

Piso: Descrever o tipo de piso instalado em cada cômodo e área externa **Paredes:** Descrever o tipo de revestimento em cada cômodo e área externa

Teto: Descrever o tipo de revestimento em cada cômodo

Instalações Hidráulicas: Descrever a existência de água fria e quente em cada área molhada

Instalações Elétricas: Descrever tipo de iluminação e a existência de possíveis equipamentos elétricos, como exemplo: ar-condicionado, exaustores, aquecedores de passagem, por ambiente.

Portas e Janelas: Descrever o tipo de porta e janela com seu respectivo material, por ambiente

Ventilação: Descrever o tipo de ventilação do ambiente, se é natural ou complementada artificialmente, no caso desta última, indicar o tipo de equipamento

Iluminação: Descrever o tipo de inação ambiente, se é natural ou complementada artificialmente, no caso desta última, indicar tipo de lâmpada

Laudo Técnico de Vistoria - Página 1 de 2

Instalações especiais: Relatar todos os equipamentos e instalações especiais existentes no imóvel, como exemplo: ar-condicionado, aquecedor solar, piscina, churrasqueira, banheira de hidromassagem, ofurô, instalações de acessibilidade etc.

Cobertura: Descrever tipo de telha utilizada, como exemplo, cerâmica, metálica simples, metálica termoacústica, fibrocimento etc. da área vegetada e a metragem existente

Área Vegetada: Descrever a existência

Fechamento do Imóvel: Descrever tipo de fechamento lateral e frontal, como exemplo: muro, alambrado, cerca viva etc.

Calçada: Descrever tipo de calçada executada, como exemplo: concreto, pedra portuguesa, bloco intertravado etc.

03. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Anexar fotos coloridas de cada ambiente e da fachada total abrangendo o máximo possível dos acabamentos e instalações especiais, equipamentos, área vegetada e demais vistas que julgar necessário para uma boa interpretação do laudo apresentado. Pode inserir as fotos neste espaço, ou apresentar em anexo.

04. CONCLUSÃO:

Atesto sob as penas da Lei que o imóvel foi executado conforme o projeto aprovado nº e cumpre a legislação municipal, estadual e federal vigentes acerca das condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para a atividade referenciada na inicial.

Vai o presente laudo impresso em, ___ folhas, de um só lado, todas elas rubricadas e a última datada e assinada.

Campina do Simão __ de _____ de ____.

Proprietário Responsável Técnico

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO/PR**Dados do proprietário do imóvel:**

Eu _____, R.G. _____, C.P.F. _____, C.N.P.J. (se for o caso) _____, telefone _____, celular _____, e-mail _____, residente no _____ (endereço do proprietário) _____,

bairro _____, cidade _____, C.E.P.: _____, vem respeitosamente, solicitar autorização para aprovação do projeto de (**construção, ampliação, regularização, demolição, etc.**) no lote situado na (endereço da obra), nº _____, lote _____, quadra _____, bairro _____, zona _____ e Cadastro Municipal nº 6887. _____.

OBS1: OS DADOS REFERENTE AO PROPRIETÁRIO(A) E A LOCALIDADE DO IMÓVEL DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS DADOS DA LISTAGEM FORNECIDO PELA SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL.

Campina do Simão __ de _____ de 20__

Proprietário ou Responsável Legal pelo imóvel

Responsável técnico

Nº CREA/CAU

ANEXO IX – CROQUI DE CANTO CHANFRADO.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BB61291B

CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2024.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 1º ao 5º)

Seção I

Dos objetivos (Art. 2º ao 4º)

Seção II

Das definições (Art. 5º)

CAPÍTULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DE VIAS (Art. 6º ao 8º)

CAPÍTULO III

DAS DIMENSÕES DAS VIAS (Art. 9º ao 11º)

CAPÍTULO IV

DAS VIAS RURAIS (Art. 12º ao 15º)

CAPÍTULO V

DO VOLUME DE TRÁFEGO (Art. 16º)

CAPÍTULO VI

DA SINALIZAÇÃO (Art. 17º)

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA CICLOVIÁRIO (Art. 18º ao 21º)

CAPÍTULO VIII

DA ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS (Art. 22º ao 26º)

CAPÍTULO IX

DAS DIRETRIZES PARA INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO (Art. 27º ao 29º)

CAPÍTULO X

DA IMPLANTAÇÃO DAS VIAS (Art. 30º ao 34º)

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 35º ao 44º)

LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 25 DE MAIO DE 2024.

Institui a nova Lei do Sistema Viário do Município de Campina do Simão/PR, revoga a Lei nº 216 de 06 de novembro de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Lei destina-se a hierarquizar, ordenar, dimensionar e disciplinar a implantação do Sistema Viário do Município de Campina do Simão, assegurando a observância das normas relativas à matéria e zelando pelos interesses comuns do Município no que diz respeito ao seu pleno desenvolvimento.

Seção I

DOS OBJETIVOS

Objetivos gerais para disciplinar o Sistema Viário:

Assegurar a circulação e o transporte urbano de modo a atender a população;

Estabelecer condições para que as vias de circulação possam desempenhar suas funções e dar vazão adequada ao respectivo tráfego;

Estabelecer um sistema de vias de circulação adequado ao tráfego e a locomoção dos usuários;

Assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo no Município;

Propiciar um sistema de ciclovias seguro, como alternativa de locomoção e lazer seguras;

Proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres;

Complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do Município.

Todo e qualquer arruamento no Município deverá ser previamente aprovado pela Administração Municipal, nos termos aqui previstos e na Lei de Parcelamento do Solo para fins urbanos.

Parágrafo único. Os projetos de médio e grande porte que envolvam construção de novos eixos viários, pontes, duplicação de vias ou de reestruturação viária, deverão elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental e impacto de vizinhança.

Os novos loteamentos deverão respeitar o conteúdo desta Lei, bem como os traçados pré-existentes.

Seção II

DAS DEFINIÇÕES

Para efeito de aplicação desta lei, são adotadas as seguintes definições:

Acesso – é o dispositivo que permite a interligação para veículos e pedestres entre logradouro público e propriedade privada; propriedade privada e áreas de uso comum em condomínio; e logradouro público e espaço de uso comum em condomínio;

Acostamento – é a parcela da área adjacente à pista de rolamento, objetivando permitir que veículos em início de processo de desgoverno retomem a direção correta; proporcionar aos veículos acidentados, com defeitos, ou cujos motoristas fiquem incapacitados de continuar dirigindo, um local seguro para serem estacionados fora da trajetória dos demais veículos; permitir o embarque e desembarque sem interrupção de fluxo de tráfego;

Alinhamento – é a linha divisória entre o terreno e o logradouro público;

Arruamento – conjunto de ruas públicas destinadas à circulação viária e acesso aos lotes;

Caixa carroçável ou de rolamento – é a faixa de via destinada a circulação de veículos, excluídos os passeios, os canteiros centrais e o acostamento;

Caixa de via – distância, definida em projeto, entre os dois alinhamentos prediais em oposição;

Calçada ou passeio – é a parte do logradouro destinada ao trânsito de pedestres, segregada e em nível diferente à via, dotada quando possível, de mobiliário urbano, sinalização e vegetação;

Calçada – é a parte do logradouro público, destinada ao pedestre e equipada de forma a impedir o estacionamento e o trânsito de veículos;

Canteiro central – é o espaço compreendido entre os bordos internos das pistas de rolamento, objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente;

Canteiro lateral – é o espaço compreendido entre os bordos externos das pistas expressas e o bordo interno da pista coletora objetivando separá-las física, operacional, psicológica e esteticamente.

Ciclovía – pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;

Código de trânsito – conjunto das normas que disciplinam a utilização das vias de circulação;

Estacionamento – espaço público ou privado destinado a guarda ou estacionamento de veículos, constituído pelas áreas de vagas e circulação;

Faixa de domínio de vias – é a área que compreende a largura ou caixa da via acrescida da área “non aedificandi”;

Faixa de estacionamento – parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o estacionamento de veículos;

Largura de uma via – distância entre os alinhamentos da via;

Logradouro público – É o espaço livre, reconhecido pela municipalidade, destinado ao trânsito, tráfego, comunicação ou lazer públicos (rua, avenida, praça, largo, etc.)

Meio-fio – linha composta de blocos de cantaria ou concreto que separa o passeio da faixa de rolamento ou do acostamento;

Nivelamento – medida do nível da soleira de entrada ou do nível do pavimento térreo considerando a grade da via urbana;

Passeio – espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da pista de rolamento;

Pista de rolamento – parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o tráfego de veículos;

Seção normal da via – largura total ideal da via incluindo caixa de rolamento, passeios, ciclovias e canteiros centrais;

Seção reduzida da via – largura total mínima exigida da via incluindo caixa de rolamento, passeios, ciclovias e canteiros centrais;

Sistema Viário – conjunto de vias principais de circulação do Município, com hierarquia superior às de tráfego local;

Sinalização Horizontal – constituída por elementos aplicados no pavimento das vias públicas;

Sinalização Vertical – representada por painéis e placas implantadas ao longo das vias públicas;

Sinalização de trânsito – conjunto dos elementos de comunicação visual adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários;

Tráfego – fluxo de veículos que percorre uma via em determinado período de tempo;

Tráfego leve – fluxo inferior a 50 (cinquenta) veículos por dia em uma direção;

Tráfego médio – fluxo compreendido entre 50 e 400 (cinquenta a quatrocentos) veículos por dia em uma direção;

Tráfego pesado – fluxo superior a 400 (quatrocentos) veículos por dia em uma direção;

Via de circulação – é o espaço organizado para a circulação de veículos, motorizados ou não, pedestres e animais, compreendendo a pista de rolamento, o passeio, o acostamento e canteiro central;

Via pública – área de terra, de propriedade pública e uso comum, destinada a vias de circulação e espaços livres.

CAPÍTULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DE VIAS

Considera-se sistema viário básico do município de Campina do Simão o conjunto de vias que, de forma hierarquizada e articulada com as vias locais, viabilizam a circulação de pessoas, veículos e cargas.

As vias de circulação urbana no Município, conforme suas funções e características físicas, classificam-se em:

Via Arterial;

Via Coletora;

Via Local;

Ciclovias

Para fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições de vias:

Via arterial: Via que deve receber destaque, em termos de tratamento da paisagem urbana – mobiliário urbano, iluminação pública, arborização, sinalização, em função de que concentra as edificações de maior importância da cidade, também tem como função possibilitar o acesso à cidade e fazer a ligação de seus extremos. Essas vias desempenham a função do eixo principal de ligação no sítio urbano e desenvolvem tráfego contínuo devido ao tipo de uso predominantemente comercial e de serviços ao longo dos trechos principais das avenidas;

Via coletora: Via cuja função é coletar e distribuir o tráfego local e de passagem, fazendo a ligação entre bairros, formando um sistema interligado na malha urbana; e

Via local: Vias responsáveis por fazer a ligação das coletoras até o seu destino final, apresentando tráfego de baixa velocidade e promovendo a distribuição do tráfego local;

Ciclovias: aquela destinada a atender exclusivamente ao tráfego de bicicletas, interligada à malha viária urbana – largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para via unidirecional, e 3,00m (três metros) para via bidirecional. Nos casos em que não for possível a implantação das dimensões expostas acima, ficará a cargo do Conselho da Cidade efetuar estudos para dimensionamento dela.

CAPÍTULO III

DAS DIMENSÕES DAS VIAS

O sistema viário obedecerá aos padrões de urbanização e aos requisitos estabelecidos pelo Município quanto à:

Definição das dimensões mínimas das caixas de vias;

Definição das dimensões mínimas das pistas de rolamento;

Definição das dimensões mínimas dos passeios;

Definição das dimensões mínimas das ciclovias.

Todas as vias abertas à circulação de veículos, com o pavimento e passeios definitivos já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto quando definido em projeto de urbanização específico uma nova configuração geométrica.

As vias a serem implantadas, ou prolongamentos das já existentes, até as que serão pavimentadas devem obedecer às seguintes dimensões mínimas:

Via arterial:

Caixa de via: 27,70m (vinte e sete metros);

Pista de rolamento: 12,00m (doze metros);

Faixa de estacionamento: 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de cada lado;

Passeio: 3,00m (três metros) de cada lado;

Canteiro central: 4,00m (quatro metros);

Ciclovias ou ciclofaixas: mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), podendo ser implantada no canteiro central ou em uma das faixas de estacionamento;

Inclinação mínima: 0,5% (meio por cento);

Rampa máxima: 25% (vinte e cinco por cento).

Via coletora:

Caixa de via: 18,00m (dezoito metros);

Pista de rolamento: 8,00m (oito metros);

Faixa de estacionamento: 2,00m (dois metros) de cada lado da via;

Passeio: 3,00m (três metros) de cada lado;

Inclinação mínima: 0,5% (meio por cento);

Rampa máxima: 25% (vinte e cinco por cento).

Via local:

Caixa de via: 14,00m (quatorze metros);

Pista de rolamento: 6,00m (seis metros);

Faixa de estacionamento: 2,00m (dois metros) do lado esquerdo da via;

Passeio: 3,00m (três metros) de cada lado;

Inclinação mínima: 0,5% (meio por cento);

Rampa máxima: 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º. Deverão ser previstas rampas de acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais nos passeis dos logradouros urbanos, conforme NBR 9050 e suas alterações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 2º. As rampas máximas serão aceitas em trechos de via cujo comprimento não exceda 150,00m (cento e cinquenta metros).

§ 3º. As vias classificadas como arteriais e coletoras estão representadas no mapa do Anexo II e na especificadas na tabela do Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS VIAS RURAIS

As vias de circulação rural no Município, conforme suas funções e características físicas classificam-se em:

Via regional; e

Via rural.

Para fins desta Lei, são adotadas as seguintes definições de vias rurais:

Via regional: via que possui a função de conduzir, de forma expressa, o tráfego com origem e/ou destino fora do território do Município, ou seja, rodovias.

Via rural: são as demais vias que compõem o sistema viário rural e tem a função de levar o tráfego de veículos das propriedades rurais até as vias regionais ou urbanas;

As vias rurais a serem implantadas, ou prolongamentos das já existentes, até as que serão pavimentadas devem obedecer às seguintes dimensões mínimas:

Via regional:

Seguir definições para rodovias conforme o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER - PR;

Via rural:

Caixa de via: 15,00m (quinze metros);

Pista de Rolamento: mínimo de 9,00m (nove metros);

Faixa de Manutenção: 3,00m (três metros) de cada lado da via;

Inclinação mínima: 0,5% (meio por cento);

Rampa máxima: 20% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único. Fica sob responsabilidade do município a manutenção e abertura de vias na área rural.

Todas as vias rurais deverão possuir faixa de domínio conforme determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, definido pela Lei Federal nº 9503/97.

CAPÍTULO V

DO VOLUME DE TRÁFEGO

Os projetos de pavimentação das vias de circulação do Município, conforme estabelecido no Art. 11 desta Lei classificam-se quanto ao volume de tráfego em:

Classe 1 – Tráfego pesado, compreendendo:

Vias arteriais.

Classe 2 – Tráfego médio, compreendendo:

Vias coletoras.

Classe 3 – Tráfego leve, compreendendo:

Vias locais.

CAPÍTULO VI

DA SINALIZAÇÃO

A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, como estabelece o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aprovado pela Lei Federal nº 9503/97.

§1º. Toda e qualquer via pavimentada no Município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor.

§2º. A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada às expensas dos respectivos parceladores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão municipal responsável.

§3º. O sentido de tráfego das vias será definido individualmente, dependendo do volume de tráfego.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

O Sistema Cicloviário é composto do conjunto de ciclovias e ciclofaixas, bem como da sinalização específica, dos estacionamentos e bicicletários necessários à criação de uma infraestrutura segura para circulação de bicicletas.

São as seguintes as definições dos componentes do Sistema Cicloviário:

Ciclovias: Via destinada ao tráfego exclusivo de bicicletas, separada fisicamente da circulação geral de veículos, com as seguintes características:

largura mínima: 3,00m (três metros) para pista bidirecional;

largura mínima: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para pista unidirecional;

declividade longitudinal máxima: 5% (cinco por cento);

declividade transversal máxima: 2% (dois por cento) e mínima: 1% (um por cento);

raio mínimo de curvatura: 3,00m (três metros).

Ciclofaixa: via destinada ao tráfego preferencial de bicicletas, separada do tráfego geral de veículos, através de sinalização visual com as seguintes características:

largura mínima: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para pista unidirecional;

as características de declividade obedecem às características das vias onde estiver implantada;

raio mínimo de curvatura: 3,00 metros.

Estacionamentos: Dispositivos com capacidade para estacionar até 10 bicicletas, por um curto espaço de tempo, instalado em locais de fluxo de pessoas;

Bicicletários: estacionamentos com alta capacidade de vagas, cercados, localizados junto a grandes polos geradores de tráfego, praças, parques, vias públicas, supermercados, universidades, shopping centers, indústrias, escolas, locais de transbordo de viagens do sistema de transporte coletivo urbano, etc.

Todas as áreas de abrangência das ciclovias, que conseqüentemente criam limites, declividades e barreiras físicas e naturais, deverão receber tratamento específico à sinalização, interseções, arborização, iluminação pública e estacionamentos.

As obras e atividades constantes do Sistema Cicloviário serão viabilizadas a partir das diretrizes e dotações apontadas no Plano de Mobilidade Urbana do Município de Campina do Simão.

CAPÍTULO VIII

Da arborização dos logradouros públicos

Compete ao Município a elaboração dos projetos e, em colaboração com seus municípios, a execução e conservação da arborização e ajardinamento dos logradouros públicos.

§1º. Os passeios das vias, e, lotes residenciais, mediante licença do Município, poderão ser arborizados pelos proprietários das edificações fronteiras, às suas expensas, obedecidas as exigências legais.

§2º. Caberá ao órgão competente do Município decidir sobre a espécie vegetal que mais convenha a cada caso, bem como sobre o espaçamento entre as árvores.

É atribuição exclusiva do Município, podar, cortar, derrubar ou sacrificar as árvores de arborização pública.

§1º. Quando se tornar absolutamente imprescindível, poderá ser solicitada pelo interessado a remoção ou o sacrifício de árvores, mediante o pagamento das despesas relativas ao corte e ao replantio.

§2º. A solicitação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser acompanhada de justificativa, que será criteriosamente analisada pelo órgão competente do Município.

§3º. A fim de não ser desfigurada a arborização do logradouro, tais remoções importarão no imediato plantio da mesma ou de novas árvores, em ponto cujo afastamento seja o menor possível da antiga posição.

§4º. Por cortar ou sacrificar a arborização pública será aplicada ao responsável uma multa de 05 (cinco) a 20 (vinte) valores de referência ou unidades fiscais, por árvore, conforme o caso e a juízo da autoridade municipal competente.

São proibidas quaisquer obras, serviços ou atividades em logradouros públicos que venham a prejudicar a vegetação existente.

Os tapumes e andaimes das construções deverão ser providos de proteção de arborização sempre que isso for exigido pelo órgão municipal competente.

Nas árvores das vias públicas não poderão ser amarrados ou fixados fios, nem colocados anúncios, cartazes ou publicações de qualquer espécie.

CAPÍTULO IX

DAS Diretrizes para intervenções no sistema viário

Ficam definidas como diretrizes para intervenções no Sistema Viário:

Promover obras de paisagismo e revitalização urbana nas Avenidas centrais, coletoras e locais;

Estabelecer incentivos para tratamento paisagístico nos passeios por proprietários;

Proceder a iluminação adequada, observando a hierarquia viária;

Elaborar programa de obras com definição de propriedades; e

Criar programas de sinalização urbana, bem como realizar a sua manutenção.

A secretaria responsável, além das demais atribuições relativas ao planejamento e controle do sistema viário, trânsito e transportes, caberá:

Propor melhorias no sistema viário urbano;

Propor abertura ou prolongamento de vias, para melhor escoamento do tráfego urbano e rural;

Propor soluções para os cruzamentos com grande fluxo de tráfego e em locais onde hajam conflitos;

Estabelecer limites de velocidade, peso e dimensões, para cada via, respeitados os limites máximos previstos no regulamento do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal nº 9.503/1997;

Fixar áreas de estacionamento de veículos;

Determinar restrições de uso das vias ou parte delas, mediante fixação de locais, horário e períodos destinados ao estacionamento, embarque ou desembarque de passageiros e de carga e descarga;

Permitir estacionamentos especiais, devidamente justificáveis;

Disciplinar a colocação de ondulações transversais no sentido de circulação dos veículos, em vias de trânsito local, bem como nas proximidades de escolas ou outros estabelecimentos;

O estabelecimento de rotas especiais para veículos de carga, de produtos perigosos ou não, e para veículos turísticos e de fretamento;

A criação de terminal para veículos que fazem o transporte de pessoas interurbano e intermunicipal, ônibus, caminhonetes, taxis e moto táxis.

Parágrafo Único. A implantação de atividades afins e correlatas às referidas no *caput* do artigo poderão ser realizadas em conjunto com órgãos de outras esferas governamentais.

Nos terrenos lindeiros às vias que constituem o sistema rodoviário Federal, Estadual e Municipal, será obrigatório a reserva de uma faixa de 20,00m (vinte metros), para a implantação de uma via local margeando a Rodovia.

CAPÍTULO X

Da implantação DAS VIAS

A implantação das vias deve ser adequada às condições locais do meio físico, em especial quanto à otimização das obras de terraplanagem necessárias à abertura das vias e implantação das edificações.

As vias deverão acompanhar as curvas de nível do terreno e evitar a transposição de linhas de drenagem natural ou córrego.

Deve ser evitada a remoção de vegetação e a implantação de obras de terraplanagem junto aos córregos e linhas de drenagem natural.

Parágrafo Único. Entende-se por linhas de drenagem natural as feições topográficas em que ocorre uma concentração de fluxo das águas pluviais, independentemente de o fluxo possuir caráter permanente ou não.

As vias de dimensões superiores a 13,00m (treze metros) poderão ter sua caixa de rolamento reduzida para fins de pavimentação se necessário e recomendado, conforme as características de cada caso.

Os novos loteamentos deverão observar o traçado das vias projetadas, conforme mapa do sistema viário anexo à parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Poder Executivo divulgará, de forma ampla e didática o conteúdo desta Lei visando o acesso da população aos instrumentos de política urbana que orientam a produção e organização do espaço habitado.

A abertura de qualquer via ou logradouro público dependerá de aprovação prévia do órgão competente do Município.

Qualquer arruamento a ser implantado deve articular-se com as vias adjacentes oficiais assegurando a continuidade do Sistema Viário do Município.

A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário principal, deverão obedecer às diretrizes básicas de arruamento e são de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município.

§1º. O loteador deverá solicitar previamente as diretrizes básicas de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias de acordo com esta Lei.

§2º. O Poder Executivo Municipal poderá exigir, a seu critério, em razão das características urbanísticas pretendidas para o empreendimento, dimensões de vias maiores do que as mínimas obrigatórias estabelecidas nos anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX.

§3º. O prolongamento de vias consolidadas deverá obedecer a largura mínima para o tipo de via que ela for classificada, conforme Anexo II, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei.

As vias sem saída não poderão ultrapassar 100,0m (cem metros) de comprimento, sendo que, deverão obrigatoriamente conter no seu final, bolsão de retorno cuja forma e dimensões permitam a inscrição de um círculo de diâmetro mínimo de 15,00m (quinze metros).

As modificações que por ventura vierem a ser feitas no sistema viário básico deverão considerar o zoneamento de uso e ocupação do solo vigente na área ou zona.

Após a aprovação desta Lei, não será permitida a abertura de vias de dimensões inferiores a 10,00m (dez metros) da caixa de via.

Os casos omissos na presente Lei, serão estudados e julgados pelo órgão competente aplicando-se Leis, Decretos e Regulamentos Especiais.

São partes integrantes e complementares desta Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Mapa do Sistema Viário Municipal;

Anexo II – Mapa do Sistema Viário Urbano;

Anexo III - Mapa da Proposta de Ciclovias;

Anexo IV – Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano e Rural;

Anexo V – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Vias Rurais;

Anexo VI – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Via Arterial;

Anexo VII – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Via Coletora;

Anexo VIII – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Via Local;

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo I - Mapa do Sistema Viário Municipal.

Anexo II - Mapa do Sistema Viário Urbano

Anexo III - Mapa da Proposta de Ciclovias

Anexo IV – Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano e Rural.

Categorias das vias	Seção normal da via (m)	Pista de rolamento (m)	Faixas de estacionamento (m)	Faixa de manutenção	Calçadas** (m)	Canteiro central (m)	Inclinação mínima (1) (%)	Rampa máxima (2) (%)
Vias Regionais	Parâmetros definidos pelo DER/PR*							
Vias Rurais	15,00	Mínimo 7,00	-	(E) 4,00 (D) 4,00	-	-	0,5	20

Arteriais	27,00	14,00	(E) 2,50 (D) 2,50	-	(E) 3,00 (D) 3,00	2,00	0,5	25
Coletoras	19,00	9,00	(E) 2,00 (D) 2,00	-	(E) 3,00 (D) 3,00	-	0,5	25
Local	14,00	8,00	(E) 2,00 (D) 2,00	-	(E) 2,00 (D) 2,00	-	0,5	25

(1) Da seção transversal tipo.

(2) Rampas aceitáveis em trecho de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros).

(D) Direita.

(E) Esquerda.

*Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

** Em casos excepcionais, a serem analisados pela comissão do Plano Diretor, algumas calçadas poderão possuir 1,50m de largura.

Anexo V – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Vias Rurais.

Anexo VI – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Via Arterial

Anexo VII – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Via Coletora.

Anexo VIII – Croquis das Diretrizes para o Dimensionamento Viário Urbano – Via Local

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:76C84646

CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2024.

SUMÁRIO

TÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (Art. 1º ao 4º)

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (Art. 5º ao 6º)

CAPÍTULO III

DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE (Art. 7ª ao 11)

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA URBANA (Art. 12 ao 13)

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios (Art. 14 ao 21)

Seção II

Do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo (Art. 22)

Seção III

Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública (Art. 23)

Seção IV

Da Operação Urbana Consorciada (Art. 24 ao 27)

Seção V

Do Direito de Preempção (Art. 28 ao 33)

Seção VI

Do Direito de Superfície (Art. 34 ao 38)

Seção VII

Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV (Art. 39 ao 44)

Seção VIII

Do Usucapião Especial de Imóveis Urbano (Art. 45)

Seção IX

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso (Art. 46 ao 52)

Seção X

Da Transferência do Direito de Construir (Art. 53 ao 61)

Seção XI

Do Consórcio Imobiliário (Art. 62 ao 65)

Seção XII

Da Regularização Fundiária (Art. 66 ao 67)

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL (Art. 68 ao 69)

Seção I

Do Macrozoneamento Municipal (Art. 70 ao 71)

Subseção I

Das Macrozonas Rurais I e II (Art. 72 ao 74)

Subseção II

Da Macrozona de Ocupação Urbana (Art. 75 ao 77)

Subseção III

Da Macrozona de Amortecimento (Art. 78 ao 79)

Subseção IV

Da Macrozona de Preservação Ambiental (Art. 80 ao 82)

Seção II

Do Macrozoneamento Urbano (Art. 83 ao 84)

Subseção I

Da Macrozona Urbana Consolidada (Art. 85 ao 86)

Subseção II

Da Macrozona Urbana à Consolidar (Art. 87 ao 88)

Subseção III

Da Macrozona Urbana de Expansão (Art. 89 ao 90)

Subseção IV

Da Macrozona de Controle Ambiental (Art. 91 ao 92)

Subseção V

Da Macrozona Urbana de Produção Ambiental (Art. 93 ao 94)

Subseção VI

Da Macrozona Urbana de Desenvolvimento Industrial (Art. 95 ao 96)

Seção III

Do Uso e Ocupação do Solo e Zoneamento Urbano (Art. 97 ao 100)

Seção IV

Do Sistema Viário (Art. 101 ao 104)

TÍTULO II

DAS DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO (Art. 105 ao 106)

CAPÍTULO I

DA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Seção I

Da Gestão do Meio Ambiente (Art. 107 ao 109)

Seção II

Dos Recursos Hídricos (Art. 110 ao 112)

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL (Art. 113 ao 122)

CAPITULO III

DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Art. 123)

Seção I

Da Habitação (Art. 124 ao 125)

Seção II

Da Saúde (Art. 126 ao 127)

Seção III

Da Educação (Art. 128 ao 129)

Seção IV

Do Turismo, Esportes e Lazer (Art. 130 ao 131)

Seção V

Da Assistência Social (Art. 132 ao 133)

Seção VI

Da Defesa Civil e Segurança Pública (Art. 134 ao 135)

Seção VII

Dos Serviços Funerários e Cemitérios (Art. 136 ao 137)

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Art. 138 ao 139)

Seção I

Do Desenvolvimento Agropecuário e Pecuário (Art. 140 ao 141)

Seção II

Do Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda (Art. 142 ao 143)

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL (Art. 144 ao 146)

TÍTULO III

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA (Art. 147 ao 151)

CAPÍTULO II

DO SISTEMA PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA (Art. 152 ao 157)

Seção I

Do Sistema de Informações Municipais (Art. 158 ao 162)

Seção II

Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Art. 163)

Seção III

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU (Art. 164 ao 169)

Seção IV

Do Grupo Técnico Permanente – GTP (Art. 170 ao 171)

Seção V

Dos Órgãos da Administração Direta e Indireta (Art. 172)

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU (Art. 173 ao 174)

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA (Art. 175 ao 178)

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS (Art. 179 ao 187)

LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Campina do Simão/PR; revoga a Lei Complementar Nº 01 de 21 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I

PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Esta Lei Complementar institui o Plano Diretor Municipal do município de Campina do Simão, Estado do Paraná estabelece os procedimentos normativos para a política de desenvolvimento urbano e rural do Município, conforme determinam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e os artigos 154, 155 e 181 da Constituição do Estado do Paraná.

O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo suas diretrizes e prioridades serem incorporadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, além das políticas, diretrizes, normas, planos e programas municipais.

São princípios do Plano Diretor Municipal:

Universalização do direito à cidade;

A função social da cidade e da propriedade;

A gestão democrática e controle social;

Sustentabilidade financeira e socioambiental da política de desenvolvimento municipal;

Respeito à diversidade regional e socioespacial;

Integração das políticas públicas;

Dignidade da pessoa humana e respeito aos direitos humanos.

O Plano Diretor Municipal abrange a totalidade territorial do Município de Campina do Simão.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os princípios do Plano Diretor de Campina do Simão é aprimorar o padrão e qualidade de vida do cidadão e assegurar o pleno direito à cidadania, no que tange principalmente à educação, à saúde, à cultura, às condições habitacionais aos serviços públicos e o meio ambiente, de forma a reduzir as desigualdades sociais e espaciais que atingem as diferentes camadas da população e regiões do Município.

São objetivos do Plano Diretor Municipal de Campina do Simão:

Garantir o bem-estar do cidadão e a melhoria da qualidade de vida;

Fazer cumprir a função social da propriedade urbana, assegurando a predominância sobre o exercício do direito de propriedade individual;

Assegurar que a ação pública, administrativa e orçamentária do Poder Executivo e do Poder Legislativo ocorra de forma planejada, respeitando as diretrizes do Plano Diretor do Município;

Melhorar e resguardar a qualidade de vida no Município quanto à utilização dos recursos naturais e à manutenção da vida urbana e rural;

Adequar as necessidades da população com as exigências do equilíbrio ambiental, natural, cultural e construído;

Restringir ou incentivar a ocupação de áreas, conforme critérios geográficos e geológicos, bem como a capacidade da infraestrutura instalada e o desenvolvimento do sistema viário;

Orientar o crescimento urbano, evitando a ocupação desordenada ou em locais inadequados e os chamados “vazios urbanos”;

Organizar o desenvolvimento urbano de forma a garantir a valorização dos aspectos naturais, paisagísticos, históricos e culturais do Patrimônio Municipal;

Estimular e desenvolver canais que promovam o acesso dos cidadãos à formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, buscando o aprendizado social na gestão urbana e na consolidação da cidadania;

Incorporar os agentes de iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização.

§1º. Os direitos decorrentes da propriedade individual estarão subordinados aos interesses da coletividade.

§2º. O direito de propriedade sobre o solo não acarreta, obrigatoriamente, o direito de construir, cujo exercício deverá ser autorizado pelo Poder Executivo Municipal, segundo os critérios estabelecidos nesta Lei, na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e na Lei de Parcelamento do solo do município de Campina do Simão.

§3º. O Município utilizará os instrumentos previstos nesta Lei e outras legislações pertinentes para assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade.

CAPÍTULO III

DA FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE

O Município de Campina do Simão adota um modelo de política e desenvolvimento territorial, incorporando como princípio a promoção e a exigência do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana e rural com o objetivo de garantir:

A melhoria da qualidade de vida da população de forma a promover a inclusão social e a solidariedade humana, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do município;

O desenvolvimento territorial, a justa distribuição das riquezas e a equidade social;

O equilíbrio e a qualidade do ambiente natural, por meio da preservação dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico e paisagístico;

A otimização do uso da infraestrutura instalada evitando sua sobrecarga ou ociosidade;

A redução dos deslocamentos entre a habitação e o trabalho, o abastecimento, a educação e o lazer;

A democratização do acesso à terra e à moradia digna, possibilitando a acessibilidade ao mercado habitacional para a população de baixa renda e coibindo o uso especulativo da terra como reserva de valor, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

A regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

A participação da iniciativa privada no financiamento dos custos de urbanização, mediante o uso de instrumentos urbanísticos compatíveis com o interesse público e com as funções sociais da cidade;

A implantação da regulação urbanística fundada no interesse público.

Para fins desta Lei, a cidade cumpre com a sua função social, quando assegurar:

O acesso à terra urbanizada e moradia adequada a todos;

A justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização e de transformação do território;

A regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

A proteção, preservação e recuperação do ambiente natural e construído;

A adequada distribuição de atividades, proporcionando uma melhor densificação urbana da ocupação da cidade, de forma equilibrada com relação ao meio ambiente, à infraestrutura disponível e ao sistema de circulação, de modo a evitar a ociosidade ou a sobrecarga dos investimentos aplicados na urbanização;

A qualificação da paisagem urbana e natural e a preservação do patrimônio ambiental;

A conservação e a recuperação dos potenciais hídricos do município, em especial os mananciais de abastecimento de água potável, superficiais e subterrâneos;

A descentralização das atividades econômicas, proporcionando melhor adensamento populacional e a reestruturação de bairros, periferias e agrupamentos urbanos;

A recuperação de áreas degradadas ou deterioradas, visando a melhor qualidade de vida para a população, através da qualificação e da melhoria das condições ambientais e de habitabilidade.

Para fins desta Lei, a propriedade urbana cumpre com a sua função social quando:

For utilizada para habitação, atividades econômicas, atividades institucionais, proteção do meio ambiente ou preservação do patrimônio histórico;

Atender ao ordenamento da cidade, em especial quando promover:

A adequação às normas urbanísticas, aos interesses sociais e aos padrões mínimos de parcelamento, uso e ocupação do solo e de construção estabelecidos em lei;

A compatibilidade do uso com a infraestrutura e serviços públicos disponíveis;

A recuperação da valorização acrescida pelos investimentos públicos à propriedade particular;

O adequado aproveitamento dos vazios urbanos e dos terrenos subutilizados;

A justa distribuição dos benefícios e dos ônus do processo de urbanização.

A propriedade rural cumprirá sua função social quando houver a correta utilização econômica da terra, de modo a atender ao bem-estar social da coletividade, à promoção da justiça social e à preservação do meio ambiente.

O não cumprimento do disposto neste capítulo, por ação ou omissão, configura descumprimento da função social da cidade e da propriedade, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA URBANA

Para a aplicação dos planos, estratégias, programas e projetos, o Município utilizará os seguintes instrumentos urbanísticos:

Leis de regulamentação complementar:

Plano Diretor Municipal;

Parcelamento do Solo;

Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

Perímetro Urbano;

Sistema Viário;

Código de Obras;

Código de Posturas.

Instrumentos de planejamento:

Lei do Plano Plurianual;

Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Orçamento Anual;

Gestão Orçamentária Participativa;

Planos, programas e projetos setoriais;

Planos de desenvolvimento econômico e social.

Instrumentos fiscais:

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano;

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano Progressivo;

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

Taxas;

Contribuição de Melhoria;

Incentivo e benefícios fiscais e financeiros;

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI);

Outras contribuições.

Instrumentos financeiros:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Fundos Municipais setoriais;

Outros fundos que venham a ser criados com destinação urbanística, ambiental, social, científica ou cultural.

Instrumentos Jurídicos e Políticos:

Desapropriação;

Servidão Administrativa;

Limitações Administrativas;

Tombamento de Imóvel, Áreas, Sítios ou Mobiliário Urbano;

Instrumento de regularização fundiária de interesse social específico;

Instituição de zonas especiais de interesse social;

Concessão do Direito Real de Uso;

Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios;

Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

Direito de Superfície;

Direito de Preempção;

Outorga Onerosa do Direito de Construir;

Operações Urbanas Consorciadas;

Consórcio Imobiliário;

Parceria Público-Privada;

Assistência Técnica e Jurídica gratuita para comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

Referendo Popular e Plebiscito;

Estudo de Impacto Ambiental – EIA;

Relatório de Impacto Ambiental – RIMA;

Certificação Ambiental;

Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV.

Instrumentos de Democratização da Gestão:

Conselhos municipais;

Audiências e consultas públicas;

Gestão orçamentária participativa;

Conferências municipais.

Parágrafo único. Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto neste Plano Diretor e no Decreto de regulamentação.

A elaboração e/ou revisão das Leis Complementares, dispostas no art. 12, inciso I, desta lei, deverá ocorrer mediante a criação e atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com vista ao planejamento e a gestão democráticos, participativos, descentralizados e transparentes.

Parágrafo único. A qualquer momento da criação e/ou revisão das leis mencionadas no caput deste artigo, o Grupo Técnico Permanente poderá ser consultado, com vista a coleta de informações, documentos e detalhes da revisão do Plano Diretor Municipal.

CAPÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios

São passíveis de parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal e dos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2.001 – Estatuto da Cidade, os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Macrozona Urbana.

O parcelamento, a edificação e a utilização compulsórios do solo urbano visam, complementarmente, garantir o cumprimento da função social da cidade e da propriedade, por meio da indução da ocupação de áreas, considerando-se:

Imóvel subutilizado: aquele que não esteja desenvolvendo qualquer atividade econômica, ou com edificação cuja área edificada não atingir 10% (dez por cento) do menor coeficiente de aproveitamento estabelecido na lei de uso e ocupação do solo, exceto quando exerce função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental ou quando de interesse de preservação do patrimônio histórico ou cultural;

Imóvel não utilizado: aquele cuja edificação, com área igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados), encontra-se sem uso, abandonada ou paralisada há mais de 3 (três) anos, desde que não seja o único imóvel do proprietário;

Imóvel não edificado: a propriedade urbana com área igual ou superior a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizados nas áreas consolidadas da macrozona urbana, quando o coeficiente de aproveitamento utilizado for igual a zero.

Ficam excluídos da obrigação estabelecida no artigo anterior somente os imóveis:

Que exercem função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão ambiental competente;

De interesse do patrimônio cultural e histórico.

A implementação do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória do solo urbano tem por objetivos:

Otimizar a ocupação nas áreas da cidade dotadas de infraestrutura e equipamentos urbanos;

Aumentar a oferta de lotes urbanizados nas regiões já consolidadas da malha urbana;

Combater o processo de periferização;

Combater a retenção especulativa de imóvel urbano;

Inibir a expansão urbana nas áreas não dotadas de infraestrutura e ambientalmente frágeis.

A propriedade urbana cuja área for igual ou superior a 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrado) localizada na Zona de Expansão Urbana, estará sujeito ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

§ 1º. Os proprietários dos imóveis não parcelados, não edificados ou subutilizados deverão ser notificados pelo Município e terão prazo máximo de 2 (dois) anos a partir do recebimento da notificação para protocolar, junto ao órgão competente, pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação desses imóveis, conforme o caso.

§ 2º. Os proprietários dos imóveis notificados nos termos do parágrafo anterior deverão iniciar a execução do parcelamento ou edificação desses imóveis no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da expedição do alvará de execução do projeto, cabendo aos proprietários a comunicação à administração pública.

§ 3º. Os proprietários dos imóveis não utilizados deverão ser notificados pelo Município e terão prazo máximo de 1 (um) ano, a contar do recebimento da notificação, para ocupá-los, cabendo aos proprietários a comunicação à administração pública.

§ 4º. Caso o proprietário alegue como impossibilidade jurídica a inviabilidade de ocupação do imóvel não utilizado em razão de normas edilícias, o Executivo poderá conceder prazo de 2 (dois) anos, a partir da notificação, exclusivamente para promover a regularização da edificação se possível, nos termos da legislação vigente, ou a sua demolição, fluindo a partir de então prazo de 1 (um) ano para apresentação de projeto de nova edificação ou documentação relativa à regularização do imóvel.

§ 5º. O proprietário terá o prazo de até 5 (cinco) anos, a partir do início das obras previstas no § 2º para comunicar a conclusão do parcelamento do solo, ou da edificação do imóvel, ou da primeira etapa de conclusão de obras no caso de empreendimentos de grande porte.

§ 6º. A transmissão do imóvel, por ato “inter vivos” ou “causa mortis”, posterior à data da notificação prevista nos § 1º e 3º, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização sem interrupção de quaisquer prazos.

§ 7º. Os imóveis que se encontrarem parcialmente na Zona de Preservação Ambiental deverão deixar a área incidente para implantação de áreas verdes, descontando do percentual destinado a áreas verdes.

A notificação de que trata o artigo anterior far-se-á:

Por servidor público municipal, ao proprietário do imóvel, ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administrativa;

Por carta registrada com aviso de recebimento quando o proprietário for residente ou tiver sua sede fora do território do Município;

Por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I e II, retro.

§ 1º. A notificação referida no “caput” deste artigo deverá ser averbada na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, pela Poder Executivo do Município de Campina do Simão.

§ 2º. Uma vez promovido, pelo proprietário, o adequado aproveitamento do imóvel na conformidade do que dispõe esta lei, caberá à Prefeitura do Município de Campina do Simão efetuar o cancelamento da averbação tratada no parágrafo anterior.

Para as demais zonas da macrozona urbana, deverão ser identificados em duas fases os lotes que se enquadrarem nas condições do art. 15, onde a primeira fase ocorrerá em até 5 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei e a segunda fase nos 5 (cinco) anos seguintes.

§ 1º. Será disponibilizada ao público para consulta a listagem dos imóveis cujos proprietários serão notificados em virtude do descumprimento da função social da propriedade, na Secretaria Municipal responsável, bem como em portal eletrônico oficial do Executivo.

§ 2º. O imóvel permanecerá na listagem até que o proprietário promova seu parcelamento, edificação ou utilização, conforme o caso, ou imissão na posse pelo Poder Público.

§ 3º. Na listagem deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

Número do Setor-Quadra-Lote;

Endereço do imóvel;

Data da notificação prevista no art. 19;

Identificação do instrumento para cumprimento da função social aplicado no momento;

Data de início da aplicação do respectivo instrumento;

Data de protocolo, junto ao órgão competente, do pedido de aprovação e execução de projeto de parcelamento ou edificação desses imóveis, se o caso;

Data da expedição do alvará de execução do projeto, se o caso;

Data da comunicação da ocupação do imóvel, se o caso;

Data da comunicação da conclusão do parcelamento do solo, ou da edificação do imóvel ou da primeira etapa de conclusão de obras na hipótese de empreendimentos de grande porte, se o caso.

§ 4º. Caso o proprietário informe a observância do previsto nos incisos V, VI, VII e VIII do anterior, a Prefeitura terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da informação pelo órgão competente para verificar o efetivo parcelamento, edificação ou utilização do imóvel e proceder à sua exclusão da listagem.

§ 5º. Caso o imóvel se encontre na fase de aplicação de IPTU Progressivo no Tempo, a listagem também deverá conter:

Data da primeira aplicação de alíquota progressiva, com a respectiva alíquota;

Valor da alíquota de cada ano subsequente.

§ 6º. Caso o imóvel encontre-se na fase de aplicação de desapropriação mediante pagamento de título da dívida pública, a listagem também deverá conter:

Data da publicação do respectivo decreto de desapropriação do imóvel;

Data de propositura de ação de desapropriação;

Data da efetiva imissão na posse;

Destinação do imóvel;

Justificativa da ausência de interesse na aquisição do imóvel.

§ 7º. Tão logo decorram os prazos previstos nos artigos 18 e 20 sem que o proprietário cumpra as obrigações neles estabelecidas, a Poder Executivo deverá atualizar as informações presentes na listagem.

Para elaboração da listagem de que trata o artigo anterior, o Município deverá:

Realizar levantamento para identificar os imóveis que se caracterizem como não edificados, subutilizados ou não utilizados;

Analisar indicações de imóveis e áreas feitas por pessoas físicas e jurídicas.

Seção II

Do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) Progressivo no Tempo

Em caso de descumprimento das condições e dos prazos estabelecidos na seção anterior, o Município procederá à aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) progressivo no tempo, com alíquotas máximas de 15% (quinze por cento) majoradas anualmente pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§1º. A alíquota a ser aplicada a cada ano corresponderá:

2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel no primeiro ano;

4% (quatro por cento) sobre o valor do imóvel no segundo ano;

8% (oito por cento) sobre o valor do imóvel no terceiro ano;

15% (quinze por cento) sobre o valor do imóvel no quarto e quinto ano.

§ 2º. Será mantida a cobrança do Imposto pela alíquota majorada até que se cumpra a obrigação de parcelar, edificar, utilizar o imóvel ou que ocorra a sua desapropriação.

§ 3º. É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais relativos ao IPTU Progressivo de que trata esta lei.

§ 4º. Serão suspensas quaisquer isenções do IPTU incidentes em um dado imóvel quando o proprietário for notificado para o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

§ 5º. Observadas as alíquotas previstas neste artigo, aplica-se ao IPTU Progressivo a legislação tributária vigente no Município de Campina do Simão.

§ 6º. Comprovado o cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar o imóvel, ocorrerá o lançamento do IPTU sem a aplicação das alíquotas previstas nesta lei no exercício seguinte.

Seção III

Da Desapropriação

Decorrido o prazo de 5 (Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, nos moldes da Lei Federal 10.257/2001.

§ 1º. Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação do Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.257, de 2001.

§ 2º. Findo o prazo do artigo anterior, o Município deverá publicar o respectivo decreto de desapropriação do imóvel em até 1 (um) ano, salvo em caso de ausência de interesse público na aquisição, que deverá ser devidamente justificada.

§ 3º. É vedado ao Executivo proceder à desapropriação do imóvel que se enquadre na hipótese do “caput” de forma diversa da prevista neste artigo, contanto que a emissão de títulos da dívida pública tenha sido previamente autorizada pelo Senado Federal.

§ 4º. Adjudicada a propriedade do imóvel ao Município, esta deverá determinar a destinação urbanística do bem, vinculada à implantação de ações estratégicas do Plano Diretor, ou iniciar o procedimento para sua alienação ou concessão, nos termos do art. 8º do Estatuto da Cidade.

§ 5º. Caso o valor da dívida relativa ao IPTU supere o valor do imóvel, o Município deverá proceder à desapropriação do imóvel e, na hipótese de não ter interesse público para utilização em programas do Município, poderá aliená-lo a terceiros.

§ 6º. Ficam mantidas para o adquirente ou concessionário do imóvel as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas nesta lei.

§ 7º. Nos casos de alienação do imóvel previstas nos § 4º e 5º deste artigo, os recursos auferidos deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Seção IV

Da Operação Urbana Consorciada

Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Parágrafo Único. Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

A modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo;

A regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente;

A concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais, especificadas as modalidades dedesigne de obras a serem contempladas.

A proposta de Operação Urbana deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano para posterior envio ao Poder Legislativo.

Cada lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano da operação, contendo, no mínimo:

Utilizar prioritariamente as Áreas Especiais Turística e Comercial, além dos Eixos de Comércio e Serviços a Dinamizar e Consolidar;

Definição de outras áreas a serem atingidas;

Coeficiente máximo da Operação Urbana;

Critério e limites de estoque de potencial construtivo;

Programa e projetos básicos de ocupação da área;

Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

Finalidades da operação;

Estudo de Impacto de Vizinhança e, quando necessário, o Estudo de Prévio Impacto Ambiental;

Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos no art. 32 da Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade;

Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§1º. Os recursos obtidos pelo Poder Executivo Municipal na forma do inciso IX deste artigo, serão aplicados exclusivamente no programa de intervenções, definido na lei de criação da Operação Urbana Consorciada.

§2º. A partir da aprovação da lei específica de que trata o *caput*, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público Municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Fica facultado ainda aos proprietários dos lotes identificados no art. 20 desta Lei, propor ao Poder Executivo Municipal, o estabelecimento da Operação Urbana Consorciada para viabilizar empreendimento habitacionais de interesse social.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto no “caput” estará condicionado a criação da Lei específica para Operações Urbanas Consorciadas.

Seção V

Do Direito de Preempção

O Poder Público municipal poderá exercer o Direito de Preempção para aquisição de imóvel urbano ou rural para fins de parcelamento objeto de alienação onerosa entre particulares, conforme disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

O direito de preempção confere ao Poder Executivo Municipal a preferência para a aquisição de imóvel urbano, objeto de alienação onerosa entre particulares, quando necessitar áreas para fins de:

Programas habitacionais de interesse sociais ou regularização fundiária na Macrozona Urbana e Macrozona de Expansão Urbana;

Proteção de unidades de conservação ou áreas de preservação permanente;

Proteção do patrimônio histórico, ambiental, arquitetônico e paisagístico inserido no perímetro municipal, seja área rural ou urbana;

Constituição de reserva fundiária;

Ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

Implantação de equipamentos comunitários e infraestrutura;

Criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

Readequação do sistema viário;

Criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental.

§1º. O Poder Executivo, em conjunto com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, poderá criar Lei municipal específica que delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§2º. Para exercício do direito de preempção, o Poder Executivo Municipal deve publicar em jornal de grande circulação ou notificar por carta registrada com aviso de recebimento, a preferência na aquisição do imóvel, ao proprietário do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da lei municipal específica.

§3º. O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do §1º deste artigo, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

As áreas em que incidirá o Direito de Preempção estão delimitadas em lei municipal específica, que deverá enquadrar as áreas nas finalidades enumeradas pelo artigo anterior.

O direito de preempção será exercido somente nos lotes ou glebas com área igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados).

No caso de existência de terceiros interessados na compra do imóvel, o proprietário deverá comunicar sua intenção de alienar onerosamente o imóvel ao órgão competente do Poder Executivo em até 30 (trinta) dias, contados da celebração do contrato preliminar entre o proprietário e o terceiro interessado.

A declaração de intenção de venda do imóvel deve ser apresentada com os seguintes documentos:

Proposta de compra apresentada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, constando preço, condições de pagamento e prazo de validade;

Endereço do proprietário, para recebimento da notificação;

Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel competente;

Declaração do proprietário quanto a inexistência de encargos e ônus sobre o imóvel.

§1º. A partir da notificação o Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse em comprar o referido imóvel.

§2º. Transcorridos o prazo acima, o proprietário fica autorizado a alienar o imóvel para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§3º. Caso a alienação seja efetivada em condições diferentes da proposta apresentada automaticamente torna-se nula de pleno direito.

§4º. Em 30 (trinta) dias após a venda, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Poder Executivo Municipal, cópia do instrumento de alienação do imóvel.

§5º. Ocorrida a alienação nas condições do §3º deste artigo, o Poder Executivo Municipal poderá adquirir o imóvel pelo valor venal estabelecido para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ou a proposta apresentada, o que for menor.

Seção VI

Do Direito de Superfície

O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§1º. O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§2º. A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§3º. O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiário, arcando ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto de concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§4º. O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§5º. Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

O Município poderá receber e conceder diretamente ou por meio de seus órgãos, empresas ou autarquias, o direito de superfície, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 10.257 10 de julho 2001 - Estatuto da Cidade, para viabilizar a implementação de diretrizes constantes desta Lei, inclusive mediante a utilização do espaço aéreo e subterrâneo.

Parágrafo Único. O direito de Superfície poderá ser utilizado em todo o território do Município.

Extingue-se o direito de Superfície:

Pelo advento do termo;

Pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benefícios introduzidos no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º. Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para qual for concedida.

§ 2º. A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VII

Do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV

Lei específica definirá os empreendimentos e atividades que dependerão de elaboração do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

§ 1º. A lei específica deverá considerar os empreendimentos com área construída superior a 1.000m² (mil metros quadrados) para exigência de EIV.

§ 2º. O EIV deverá ser exigido previamente à aprovação de projetos dos empreendimentos que se enquadrem na exigência.

O EIV deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou, atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

Adensamento populacional;

Equipamentos urbanos e comunitários;

Uso e ocupação do solo;

Valorização imobiliária;

Geração de tráfego e demanda por transporte público;

Ventilação e iluminação;

Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

Equipamentos urbanos, incluindo consumo de água e de energia elétrica, bem como geração de resíduos sólidos, líquidos e efluentes de drenagem de águas pluviais;

Equipamentos comunitários, como os de saúde e educação;

Sistema de circulação e transportes, incluindo, entre outros, tráfego gerado, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque;

Poluição sonora, atmosférica e hídrica;

Vibração;

Periculosidade;

Geração de resíduos sólidos;

Riscos ambientais;

Impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno.

§ 1º. Cabe ao empreendedor realizar a suas custas às obras exigidas para a mitigação dos efeitos negativos decorrentes do empreendimento sobre a vizinhança.

§ 2º. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Executivo Municipal, por qualquer interessado.

O Poder Executivo Municipal, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para aprovação do projeto alterações e complementações no mesmo, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, tais como:

Ampliação das redes de infraestrutura urbana;

Área de terreno ou área edificada para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;

Ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres;

Proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

Manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;

Cotas de emprego e cursos de capacitação profissional, entre outros, para a população do entorno.

Percentual de habitação de interesse social no empreendimento;

Possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.

§ 1º. As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte ao impacto do empreendimento.

§2º. O Visto de Conclusão de Obra ou o Alvará de Funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras previstas no parágrafo anterior.

§3º. No caso de existir recursos auferidos com medidas mitigatórias e/ou compensatórias, estes serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e deverão ser aplicados prioritariamente em infraestrutura, equipamentos públicos, na criação de habitações de interesse social, saneamento e recuperação ambientais.

A aprovação do empreendimento ou atividade ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização da obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão da Obra e Alvará de Funcionamento só será emitido mediante a comprovação da conclusão das obras previstas no Termo de Compromisso.

A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, requeridas nos termos da legislação ambiental pertinente.

Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV/RIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão municipal competente, por qualquer interessado.

§1º. Serão fornecidas cópias do EIV/RIV, quando solicitadas pelos moradores da área afetada ou suas associações.

§2º. O órgão público responsável pelo exame do EIV/RIV deverá realizar audiência pública, antes da decisão sobre o projeto, sempre que sugerida, na forma da lei, pelos moradores da área afetada ou suas associações.

Seção VIII

Do Usucapião Especial de Imóvel Urbano

O Poder Público Municipal poderá fazer uso da Usucapião Especial de Imóvel Urbano conforme os dispostos na Seção V, da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

Seção IX

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir ou da Alteração de Uso

O Poder Público Municipal poderá exercer a faculdade de outorgar onerosamente o direito de construir ou pela alteração de uso, mediante contrapartida financeira, a ser prestada pelo beneficiário, conforme os artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e de acordo com os critérios e procedimentos estipulados nesta Lei.

Parágrafo único. A concessão da outorga onerosa do direito de construir ou da alteração de uso poderá ser negada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campina do Simão, caso se verifique a possibilidade de impacto não suportável pela infraestrutura ou pelo meio ambiente.

Entende-se como outorga onerosa do direito de construir a faculdade concedida ao proprietário de imóvel, para que este, mediante contrapartida ao Poder Público Municipal, possa construir acima do coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelecido pelo coeficiente de aproveitamento máximo permitido para a zona e dentro dos parâmetros determinados na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

As condições a serem observadas para a Outorga Onerosa do Direito de Construir ou pela Alteração de Uso serão estabelecidas por lei específica complementar a este Plano Diretor Municipal, determinando:

Os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infraestrutura e o aumento de densidade esperado em cada área;

A fórmula de cálculo para a cobrança;

Os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga.

A contrapartida do beneficiário;

Estudos para indicação das áreas passíveis de aplicação da outorga onerosa do direito de construir ou pela alteração de uso, por meio de mapa anexo.

Quando da utilização da outorga onerosa, a expedição da licença de construção estará subordinada ao total pagamento dessa outorga, que deverá ocorrer no prazo máximo de até seis meses após a aprovação do projeto de construção.

Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, constituído a partir do Plano Diretor Municipal, e deverão ser aplicados prioritariamente em infraestrutura, equipamentos públicos, na criação de habitações de interesse social, saneamento e recuperação ambientais.

O valor do metro quadrado de construção correspondente ao solo criado será definido em lei municipal específica, considerado o valor venal do terreno para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Os impactos decorrentes da utilização da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso deverão ser monitorados permanentemente pelo Executivo, que tornará públicos, semestralmente, os relatórios do monitoramento.

Seção X

Da Transferência do Direito de Construir

O Poder Executivo Municipal poderá autorizar o proprietário de imóvel, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública o direito de construir, quando o referido imóvel for necessário para fins de:

Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

Preservação, quando o imóvel for considerado patrimônio histórico, social, cultural, arquitetônico, paisagístico ou natural;

Servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§1º. A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Executivo Municipal seu imóvel, ou parte dele, para fins previstos nos incisos I ao III do *caput* deste artigo.

§2º. A transferência total ou parcial de potencial construtivo também poderá ser autorizada pelo Poder Executivo Municipal, como forma de indenização, mediante acordo com o proprietário, nas desapropriações destinadas a melhoramentos viários.

§3º. Lei municipal específica definirá a base de cálculo, procedimentos e demais critérios necessários à aplicação da transferência do direito de construir, observando:

A equivalência de valor de mercado entre os imóveis;

O volume construtivo a ser transferido atingirá, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do coeficiente de aproveitamento estabelecido para o local de recepção previsto na lei de uso e ocupação do solo.

A transferência do direito de construir só será autorizada pelo Poder Executivo Municipal se o imóvel gerador deste direito estiver livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O potencial construtivo transferível de um terreno é determinado em metros quadrados de área computável, e equivale ao resultado obtido pela multiplicação do coeficiente de aproveitamento básico da zona ou setor onde está localizado o imóvel pela área do terreno atingida por limitações urbanísticas ou a ser indenizada.

A aplicação do potencial construtivo no imóvel receptor será equivalente, em metros quadrados, ao potencial construtivo do imóvel cedente.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará através de lei específica os critérios e condições de transferência de potencial construtivo.

O impacto da transferência de potencial construtivo deverá ser controlado permanentemente pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.

Na transferência do direito de construir deverão ser observadas as seguintes condições:

Imóveis receptores do potencial construtivo ser providos por infraestrutura básica;

Não caracterizar concentração de área construída acima da capacidade da infraestrutura local, inclusive no sistema viário, e impactos negativos no meio ambiente e na qualidade de vida da população local;

Ser observada a legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo;

Quando o acréscimo de potencial construtivo representar área superior a 1.000m² (mil metros quadrados) deverá ser elaborado Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança para aplicação de transferência do direito de construir.

Visando à recuperação de áreas de preservação permanente, imóveis situados na Zona de Proteção Ambiental poderão transferir potencial construtivo para áreas receptoras conforme estabelecido nesta Lei, quando tiver área edificada regularizada.

§1º. O potencial construtivo a ser transferido, em metros quadrados, será igual à área edificada;

§2º. Áreas com ocupações irregulares não são objeto deste artigo;

§3º. Em nenhuma hipótese o potencial construtivo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser aplicado na própria.

O Município deverá manter registro, integrado ao Sistema Único de Informações, das transferências do direito de construir ocorrida, do qual constem os imóveis cedentes e receptores, bem como os respectivos potenciais construtivos transferidos e recebidos.

Parágrafo Único. A alienação do potencial construtivo entre particulares será possível desde que originária de um dos casos previstos no artigo 54 desta Lei e dependerá de notificação prévia, perante o Município, sob pena de não ser reconhecida para fins urbanísticos.

Consumada a transferência do direito de construir, fica o potencial construtivo transferido vinculado ao imóvel receptor, vedada nova transferência.

Seção XI

Do Consórcio Imobiliário

O Poder Público Municipal poderá aplicar o instrumento do Consórcio Imobiliário além das situações previstas no Artigo 46 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade para viabilizar empreendimentos de Habitação de Interesse Social nas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS).

§1º. Considera-se Consórcio Imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe como pagamento unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2º. O Município poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão urbanística ou outra forma de contratação.

§3º. O proprietário que transferir seu imóvel para o Município nos termos deste artigo receberá, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar nos termos desta lei, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas nesta lei.

Os Consórcios Imobiliários deverão ser formalizados pelo termo de responsabilidade e participação pactuadas entre o proprietário urbano e a Municipalidade, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de uso público.

Seção XII

Da regularização fundiária

A promoção da regularização urbanística e fundiária nos assentamentos e construções precárias no Município será apoiada em ações de qualificação ambiental e urbana e de promoção social, podendo para tanto o Executivo Municipal aplicar os seguintes instrumentos:

concessão do direito real de uso;

concessão de uso especial para fins de moradia;

assistência técnica urbanística, jurídica e social, em caráter gratuito para a hipótese de usucapião especial de imóvel urbano;

desapropriação.

O Executivo Municipal, visando equacionar e agilizar a regularização fundiária deverá articular os diversos agentes envolvidos nesse processo, tais como os representantes do:

Ministério Público;

Poder Judiciário;

Cartórios de Registro;

Governo Estadual;

Grupos sociais envolvidos.

CAPÍTULO VI

DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

A política de ordenamento territorial do município será orientada pelas seguintes diretrizes gerais:

Planejar adequada ocupação do espaço físico, disciplinando o seu uso, com a indicação da orientação de crescimento e adensamento, definição de parâmetros urbanísticos, em função de política urbana compatível com a vocação e os condicionantes físicos e ambientais do município;

Estabelecer as relações entre a área urbanizada e a área rural, de forma a implantar um modelo urbanístico flexível e adaptativo ao processo de desenvolvimento econômico, social e ambiental do município;

Garantir que o processo de produção do espaço construído seja adequado à capacidade de atendimento da infraestrutura básica e sistema viário do município, a mobilidade urbana sustentável e preservação e conservação do meio ambiente;

Preservar e estimular a característica de uso misto da estrutura urbana existente, na busca de uma ocupação equilibrada que reduza as distâncias de deslocamentos na cidade;

Estimular a preservação das comunidades tradicionais, características da história dos bairros, com vistas a garantir e ampliar as unidades ambientais de moradia;

Estimular a integração social do município, através de uma legislação urbanística democrática, sobretudo a utilização dos espaços públicos;

Promover a proteção dos mananciais de abastecimento com a possibilidade de ocupação planejada e usos adequados da Macrozona Rural de Proteção de Mananciais e Nascentes e Área de Proteção de Mananciais, potencializando a infiltração de água por meios tecnológicos eficientes e projetos eficazes de captação, filtragem e absorção;

Garantir nas leis complementares a este plano, especialmente a de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, que a Área de Proteção de Mananciais tenha tratamento diferenciado, regradando sua ocupação, usos permitidos e índices urbanísticos compatíveis com cada zona, definidas por meio de estudos técnicos, de forma a se manter na área a ser parcelada, no mínimo, a reserva de áreas públicas destinadas à recomposição florestal e sistemas de lazer;

Garantir a realização de constantes estudos técnicos que subsidiem os parâmetros e regramentos do uso e da ocupação do solo, de forma a estabelecer os potenciais de adensamento considerando as infraestruturas e os equipamentos sociais e comunitários existentes e previstos pelo Poder Público; e

Incentivar que os vazios urbanos existentes internos ao Perímetro Urbano sejam ocupados preferencialmente com habitações de interesse social e suas respectivas infraestruturas e equipamentos sociais.

§ 1º. Todas as áreas que forem urbanizadas, sejam sob a forma de loteamento, desmembramento, condomínio, chácaras ou sítios de recreio ou similares, localizadas nas Macrozonas Urbana e de Expansão Urbana.

§ 2º. Os impactos urbanísticos, ambientais e sociais gerados por empreendimentos de qualquer natureza deverão ser avaliados e definidos na forma da regulamentação do Executivo Municipal onde se vinculará as compensações mitigatórias às dimensões proporcionais do empreendimento pretendido de forma a se equilibrar igualmente as contrapartidas devidas.

O território do Município de Campina do Simão fica dividido em área rural e área urbana e estão assim definidos:

Zona Urbana é a parcela do município que possui consolidação de serviços urbanos, mesmo que parciais, e abrange área urbanizada com edificações que atendem atividades urbanas como residência, comércio e serviços essenciais para o funcionamento do local;

Zona Rural é a parcela do município onde não é permitido o parcelamento do solo para fins urbanos devendo seu uso e ocupação atender aos preceitos das atividades rurais e afins.

Parágrafo único. O crescimento físico da cidade de Campina do Simão respeitará os Macrozoneamento Municipal, Áreas Especiais, Perímetro Urbano e o Zoneamento Urbano.

Seção I

Do Macrozoneamento Municipal

O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, tanto a área urbana como a rural, e é caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental, pelos núcleos de agrupamentos rurais em estruturação, pela divisão das bacias hidrográficas, pelo sistema viário rural e pelas atividades predominantemente ligadas à produção primária.

O Macrozoneamento Municipal de Campina do Simão, delimitadas no Anexo II, divide a área do território do município em:

Macrozona Rural I – MZR-I;

Macrozona Rural II – MZR-II;

Macrozona de Ocupação Urbana - MZOU

Macrozona de Amortecimento - MZA;

Macrozona de Preservação Ambiental – MZPA;

Subseção I

Das Macrozonas Rurais I e II

A Macrozona Rural corresponde a porção do território municipal, que contém características naturais e áreas destinadas a produção de alimentos, em todos os níveis, devendo ter suas dinâmicas e identidade cultural preservadas, especialmente quanto à atividade agropecuária e ao apoio ao sistema de produção.

Para as Macrozonas Rurais ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Obedecer às conformidades determinadas pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), quanto ao parcelamento do solo;

Compatibilizar o uso e a ocupação rural com a proteção ambiental;

Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;

Estimular as atividades agropecuárias que funcionem como meio de fixação do trabalhador rural no campo;

Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;

Melhorar a infraestrutura básica e social: comunicação, mobilidade, abastecimento de água e saneamento na área rural;

Estabelecer formas para que áreas de preservação ambiental sejam devidamente protegidas;

Atualizar as informações referentes à área rural, fazendo um mapeamento e levantando dados sobre o domínio fundiário;

Incentivar a prática do agronegócio, dado as características favoráveis do solo e de geomorfologia;

Implementar ações e programas de orientação aos produtores rurais, tais como:

propor medidas de controle de erosão rural por meio da plantação em curvas de nível;

orientar produtores rurais para o tratamento e a disposição de efluentes domésticos oriundos das atividades criatórias além da coleta e disposição do lixo;

Melhorar as condições das estradas rurais;

Promover e incentivar eventos, feiras e encontros voltados ao setor produtivo, implantar cursos profissionalizantes, incentivo ao cooperativismo, promover a segurança rural.

Para as Macrozonas Rurais ficam estipulados parâmetros para o uso do solo rural.

§ 1º. Seu parcelamento deve obedecer ao módulo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para uso rural produtivo ou ter área mínima de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), quando atividades de lazer.

§ 2º. Serão admitidos parcelamentos de chácaras de lazer desde que haja tratamento de esgoto sanitário com 90% (noventa por cento) de eficiência mínima.

§ 3º. Nos arredores dos perímetros urbanos, as áreas deverão ser priorizadas para produção de alimentos de consumo local.

§ 4º. Os aquíferos subterrâneos e os outros cursos d'água deverão ser protegidos contra contaminação de produtos tóxicos usados na agricultura, através de projetos especiais.

Subseção II

Da Macrozona de Ocupação Urbana

A Macrozona Urbana corresponde a área demarcada pelo perímetro urbano, levando em consideração a sua diversidade de usos – moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação – e características adequadas, a infraestrutura já instalada ou que sejam facilmente instaladas ou integrem projetos ou programas, de modo a autorizar a intensificação controlada do uso do solo com infraestrutura.

Para as Macrozonas Urbanas ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Otimizar a infraestrutura urbana instalada;

Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;

Orientar o processo de expansão urbana;

Permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;

Garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;

Permitir o acesso igualitário aos equipamentos e à infraestrutura urbana;

Adequar a legislação às necessidades locais;

Promover áreas destinadas a Habitação de Interesse Social;

Adotar parâmetros de acessibilidade respeitando a NBR 9050/2015 e demais normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Respeitar as Leis Federais nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo e suas atualizações, 9.785/1999, 10.932/2004, 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, 11.445/2007 – Saneamento Básico, 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento Básico, 12.578/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, 12.651/2012 – Código Florestal e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.

Os parâmetros para ocupação do solo na Macrozona Urbana estarão definidos na Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação.

Subseção III

Da Macrozona de Amortecimento

Compreende as áreas que circundam o perímetro urbano proposto da Sede Municipal, sendo assim externo à área urbana e que podem ser formados por corredores de vegetação.

Para as Macrozonas de Amortecimento ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Suprir a ocupação rural de maneira a preservar a faixa de amortecimento, estabelecendo uma área de transição entre o ambiente rural e urbano;

Preservar a saúde e qualidade de vida dos moradores da sede urbana;

Impedir conflitos entre atividades rurais e urbanas;

Limitar o parcelamento da área e construção de edificações.

Subseção IV

Da Macrozona de Preservação Ambiental

Corresponde as áreas de proteção ambiental de interface entre áreas urbanas e rurais, com maiores restrições de uso e promoção da recuperação de cobertura vegetal natural, mitigando a antropização. Inclui as Áreas de Preservação Permanente que integram as matas ciliares e áreas restritas devido à topografia, além das áreas de reserva legal.

Para as Macrozonas de Preservação Ambiental ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Salvaguardar a integridade ambiental e ecossistêmica e geossistêmica destas áreas de acordo com a legislação ambiental

Garantir a máxima preservação dentro da área para minimizar impactos;

Ordenar a partir de legislações específicas as áreas dentro da macrozona de proteção ambiental que são destinadas às atividades de lazer para minimizar os impactos causados pelas mesmas;

Definir diretrizes para que não haja degradação da área;

Preservar e estimular a criação de corredores ecológicos;

Estabelecer normas de controle ambiental local;

Definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais;

Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;

Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;

Estimular a formação de corredores de biodiversidade

Fomentar ações para que a iniciativa privada crie unidades de conservação e invista em projetos de conservação da biodiversidade;

Mitigar conflitos entre área urbana e dispositivos de saneamento básico;

Observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06.

Para as Macrozonas de Preservação Ambiental ficam estipulados parâmetros para o uso do solo rural.

§ 1º. Seu parcelamento deve obedecer ao módulo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

§ 2º. Todas as áreas demarcadas nesta macrozona estarão sujeitas ao disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Seção II

Do Macrozoneamento Urbano

O Macrozoneamento Urbano é o instrumento que servirá de base para a elaboração do Zoneamento Urbano, ou seja, ele traz as diretrizes gerais para determinar as estratégias de cada zona. Trata-se de um instrumento utilizado para impedir o caráter de “colcha de retalhos” que pode vir a acontecer com o zoneamento urbano.

O Macrozoneamento Urbano divide a área do território do município em:

Macrozona Urbana Consolidada;

Macrozona Urbana à Consolidar;

Macrozona de Expansão Urbana;

Macrozona de Controle Ambiental;

Macrozona Urbana de Preservação Ambiental;

Macrozona Urbana de Desenvolvimento Industrial.

Subseção I

Da Macrozona Urbana Consolidada

A Macrozona Urbana Consolidada compreende às porções de área urbana caracterizadas pela boa qualidade de infraestrutura, desenho urbano e paisagem urbana, além da alta densidade de ocupação do solo.

Para as Macrozonas Urbanas Consolidada ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;

Controlar a ocupação através da taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e taxa de permeabilidade, restringindo assim a impermeabilização do solo;

Estimular e orientar a utilização de materiais que favorecem a permeabilidade do solo nas calçadas, pistas de rolamento e praças;

Aplicar instrumento de Edificação ou Utilização Compulsória definindo coeficiente de aproveitamento mínimo e prazo para seu cumprimento, que se expirado resultará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo;

Aplicar o Direito de Preempção em áreas já parceladas não ocupadas ou subutilizadas;

Direcionar os vazios urbanos com infraestrutura para habitação de interesse social.

Subseção II

Da Macrozona Urbana à Consolidar

A Macrozona Urbana à Consolidar corresponde às áreas com pouca ou nenhuma infraestrutura, como pavimentação, drenagem, iluminação, entre outras, ou áreas com necessidade de implantação de equipamento urbano, como áreas de lazer, saúde, educação, entre outros. São caracterizadas ainda por áreas de expansão urbana.

Para as Macrozonas Urbanas à Consolidar ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Promover projetos de Interesse Social;

Controlar o crescimento da cidade e potencializar as condições logísticas;

Garantir a ocupação e o uso do território de forma racional;

Garantir o controle ambiental e a segurança;

Fiscalizar a ocupação irregular do solo conforme Legislações Municipais, Estaduais ou Federais pertinentes;

Controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;

Promover o melhoramento da infraestrutura e equipamentos urbanos;

Ordenar os locais com maior potencial construtivo e de expansão urbana.

Subseção III

Da Macrozona de Expansão Urbana

Corresponde às áreas no perímetro urbano destinadas à futuras expansões da trama urbana, mas que inicialmente são determinadas como sendo áreas de característica rural. Deverão elencar futuramente diversidade de usos (moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação), características adequadas a infraestrutura já instalada ou que sejam facilmente instaladas ou integrem projetos ou programas, de modo a autorizar a intensificação controlada do uso do solo com infraestrutura.

Para as Macrozonas Urbanas de Expansão ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Realizar estruturação viária pertinente à adequada expansão urbana a fim de promover a Mobilidade Urbana das áreas mais afastadas;

Otimizar a infraestrutura urbana a ser instalada;

Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;

Orientar o processo de expansão urbana;

Adequar a legislação às necessidades locais;

Promover áreas destinadas ao desenvolvimento econômico;

Adotar parâmetros de acessibilidade respeitando a NBR 9050/2015 e demais normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, em especial àquelas que garantam a proteção e preservação do meio ambiente, o saneamento básico, parcelamento do solo e mobilidade urbana.

Subseção IV

Da Macrozona de Controle Ambiental

A Macrozona de Controle Ambiental São as áreas verdes que estão dentro do limite do perímetro urbano e tem por objetivo a proteção da biota, o uso racional do solo, proteger os recursos naturais existentes e outras medidas para salvaguarda dos recursos naturais.

Para as Macrozonas Urbanas de Industrialização ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Garantir a conservação dos remanescentes florestais e assegurar a proteção dos recursos hídricos;

Proteger a fauna e flora, especialmente as espécies raras e as ameaçadas de extinção;

Garantir a proteção dos sítios históricos e arquitetônicos;

Ordenar o turismo ecológico, científico e cultural, e demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental.

Subseção V

Da Macrozona Urbana de Proteção Ambiental

A Macrozona Urbana de Proteção Ambiental às áreas de faixas de preservação permanente ao longo dos cursos d'água e ao redor das nascentes do Município, sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis. A intervenção nestas áreas restringe-se a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de infraestrutura, de saneamento básico, de combate à erosão, implantação de equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem edificação, seguindo a legislação ambiental federal pertinente.

Para as Macrozonas Urbanas de Proteção Ambiental ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Garantir a máxima preservação dentro da área para minimizar impactos;

Definir diretrizes para que não haja degradação da área;

Preservar e estimular a criação de corredores ecológicos;

Estabelecer normas de controle ambiental local;

Definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais;

Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;

Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;

Estimular a formação de corredores de biodiversidade;

Mitigar conflitos entre área urbana e dispositivos de saneamento básico;

Observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06.

Subseção VI

Da Macrozona Urbana de Desenvolvimento Industrial

Corresponde às áreas que possuem atividades industriais e/ou estão reservadas para a implantação de novas indústrias.

Para as Macrozonas Urbanas de Industrialização ficam estabelecidos os seguintes objetivos:

Controlar a ocupação através de coeficientes de aproveitamento e taxa de permeabilidade;

Controlar as atividades industriais, principalmente as de grande impacto;

Garantir o controle ambiental e a segurança;

Adotar parâmetros de acessibilidade respeitando a NBR 9050/2015 e demais normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais, em especial àquelas que garantam a proteção e preservação do meio ambiente, o saneamento básico, parcelamento do solo e mobilidade urbana.

Seção III

Do Uso e Ocupação do Solo e Zoneamento Urbano

O Uso e Ocupação do Solo tem como objetivo disciplinar a ocupação do solo urbano do município. Para tal, faz-se o uso do Zoneamento Urbano que possui algumas classificações que variam de acordo com os usos pré-estabelecidos, como zonas residenciais, comerciais e prestadoras de serviços, industriais, entre outras. O zoneamento pode ser entendido como um mecanismo jurídico à disposição do poder público para disciplinar, com base em planejamento prévio, racional e participativo, tanto o uso e ocupação do solo urbano ou rural quanto às condições em que podem ser exercidas atividades nesses locais.

Para efeito da ordenação urbana, do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano de Campina do Simão, define as seguintes zonas urbanas:

Zona Habitacional 1 – ZH1;

Zona Habitacional 2 – ZH2;

Zona Habitacional 3 – ZH3;

Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

Zona de Comércio e Serviço – ZCS;

Zona de Expansão Urbana – ZEU;

Zona Industrial 1 – ZI1;

Zona de Ocupação Especial – ZOE;

Zona de Proteção Integral – ZPI.

As zonas urbanas são aquelas definidas e delimitadas pela Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Campina do Simão.

A Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Campina do Simão disciplinará e ordenará o parcelamento, uso e ocupação para todo o Município, tendo em vista o cumprimento da sua função social, estabelecendo normas relativas à:

Condições físicas, ambientais e paisagísticas locais e suas relações com os elementos estruturadores e integradores locais;

Condições de acesso e infraestrutura disponível;

Parcelamento, usos e volumetria compatíveis com os da vizinhança;

Condições de conforto ambiental.

Seção IV

Do Sistema Viário

Considera-se Sistema Viário do Município, o sistema viário urbano que, de forma hierarquizada e articulada com o sistema viário rural, viabilizam a circulação de pessoas, veículos, cargas e demais dispositivos descritos nesta seção.

Para fins deste Plano Diretor Municipal, o sistema viário é o conjunto de vias e logradouros públicos e o conjunto de rodovias que integram o Sistema Viário Urbano e Sistema Viário Municipal, tendo como diretrizes para seu ordenamento:

Expedir diretrizes de parcelamento do solo observando as diretrizes viárias no mapa proposto de sistema viário;

Implantar Avenidas marginais, ciclovias e pistas para práticas esportivas na zona urbana, a fim de garantir a preservação das matas ciliares e a implementação de atrativos turísticos;

Estabelecer e implantar a hierarquia de tráfego adequada às características das vias, classificando-as em vias principais, vias coletoras e vias locais;

Promover campanhas educativas sobre o trânsito;

Sinalizar adequadamente as vias urbanas observando rigorosamente as normas do Conselho Nacional de Trânsito, em consonância com o sistema viário proposto;

Priorizar o transporte não motorizado sobre o motorizado, condição que se estende às vias, a manutenção das pistas e a sinalização, ciclovias e ciclofaixas;

Adequar o município em especial o sistema viário para acessibilidade de deficientes através de obras e medidas específicas na ABNT e Leis superiores;

Disciplinar o tráfego de cargas, promovendo medidas de segurança necessárias ao tráfego de ciclistas e pedestres nas ruas de tráfego pesado já consolidadas, implementando a sinalização pertinente, definindo a rota de ônibus e caminhões.

Para fins de Sistema Viário municipal, são classificadas como:

Vias regionais;

Vias rurais.

Para fins de Sistema Viário urbano, são classificadas como:

Vias arteriais;

Vias coletoras;

Vias locais;

Ciclovias.

TÍTULO II

DAS DIRETRIZES E AÇÕES SETORIAIS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

A formulação e a implementação de políticas e programas visando o desenvolvimento Municipal, bem como a definição das políticas setoriais e alocação dos investimentos públicos, nas diversas áreas, deverão priorizar as diretrizes previstas neste título.

Para promoção do desenvolvimento do Município ficam estabelecidos os seguintes eixos estratégicos:

Proteção e Preservação Ambiental;

Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental;

Desenvolvimento Social;

Desenvolvimento Econômico;

Desenvolvimento e Ordenamento Físico-territorial;

Parágrafo único. Os eixos estratégicos serão implementados por meio de planos, programas e projetos específicos.

CAPÍTULO I

DA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Seção I

Da Gestão do Meio Ambiente

Constituem diretrizes da política municipal do Meio Ambiente:

Gestão do município na conservação, preservação, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, entendido como bem de uso comum;

Organização adequada do uso e ocupação do solo urbano e rural visando o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente degradantes, no âmbito de suas atribuições;

Promoção de estímulos, incentivos e formas de compensação às atividades destinadas a manter o equilíbrio ecológico;

Promover condições para implantação de ações voltadas ao bem-estar de animais domésticos e proteção aos animais silvestres;

Auxiliar os órgãos estaduais e federais, caso instado, no monitoramento do lançamento de resíduos líquidos ou sólidos por todas as indústrias instaladas no município;

Estimular a adoção cultural de hábitos, costumes e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente, por meio do fortalecimento da educação ambiental municipal;

Promover a recuperação e proteção dos recursos hídricos, matas ciliares e áreas degradadas;

Proteger os patrimônios históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológicos, geológicos, ecológicos e científicos, no âmbito de sua competência;

Promover a integração regional na gestão dos recursos naturais;

Disciplinar as atividades prestadas por particulares referente a coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil e inertes produzidos pela população, visando o seu manejo de forma adequada;

Realizar o cadastramento da fauna e flora municipal;

Garantir segurança por meio de patrulhamento rural e ambiental;

Promover a retirada de árvores proibidas que destroem calçadas e tubulações;

Realizar o cadastramento da fauna e flora municipal;

Compatibilizar usos e conflitos de interesse entre áreas agrícolas e de preservação ambiental;

Incentivar o uso adequado de fontes naturais e a utilização de fontes alternativas de energia;

Conscientizar a população da importância do tratamento adequado do esgoto.

Constituem objetivos da política municipal do meio ambiente:

Ampliar e executar programa de recuperação de áreas degradadas e áreas de preservação permanente;

Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;

Criar subsídios para a arborização adequada das calçadas para melhorar a qualidade de vida do pedestre;

Restringir atividades a serem desenvolvidas às margens de águas ou locais onde o nível de lençol freático seja superficial;

Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano;

Distribuir mudas para a arborização urbana e mudas de espécies florestais nativas para plantio na área rural;

Criar o estatuto regimentar e proporcionar a implantação do máximo possível de ações para o cumprimento das metas dos ODS;

Promover a fiscalização rural e ambiental;

Implantar a coleta seletiva nas áreas urbanas e rurais do Município;

Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral;

Promover campanhas para coleta de resíduos eletrônicos, lâmpadas, pneus inservíveis e demais resíduos da logística reversa;

Realizar coletas de toner e cartucho de impressoras para o descarte correto;

Realizar ações de Castração de animais em parceria com Estado para o controle populacional de cães e gatos e prevenção de zoonoses

O poder público municipal estimulará e incentivará ações, atividades, procedimentos e empreendimentos, de caráter público e privado, que visem a utilização autossustentada dos recursos ambientais.

Parágrafo único. Define-se licenciamento ambiental o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental municipal e estadual integrados, licenciam a localização, instalação, ampliação, e operação de empreendimentos e atividades urbanas e rurais, utilizadoras de recursos ambientais consideradas poluidoras ou que causam degradação ambiental.

Seção II

Dos Recursos Hídricos

São diretrizes para a política dos recursos hídricos:

Calcar as ações do município, no sentido da recuperação e preservação dos recursos hídricos, na legislação federal pertinente e no que dispõe a Política Estadual de Recursos Hídricos e no Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, Plano Estadual de Recursos Hídricos e demais leis estaduais e municipais;

A água, um bem de domínio público, recurso natural limitado e essencial à vida, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, deverá ser controlada e utilizada, conforme padrões de qualidade satisfatória, por seus usuários, e de forma a garantir sua perenidade, em todo o território do Município;

Utilização da água subterrânea e superficial como prioridade ao abastecimento público;

O Município buscar parceria no setor privado, no que respeita aos projetos, serviços e obras para recuperação, preservação e melhoria dos recursos hídricos,

Fiscalização e controle da implantação e operação dos empreendimentos e atividades que apresentem riscos às águas superficiais e subterrâneas, em conjunto com órgãos competentes;

Celebração de convênios de cooperação com o Estado, visando o gerenciamento dos recursos hídricos de interesse local;

Tomar as microbacias hidrográficas como unidade territorial para implementação da Política Municipal de Recursos Hídricos e atuar no sistema de gestão dos recursos, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 9.433/97;

Exercer controle sobre as formas de captação e exploração, através do incentivo ao cadastramento, licenciamento e autorização de todos os poços situados no Município, inclusive cisterna, junto ao órgão estadual competente;

Em situação emergencial, limitar ou proibir, pelo tempo mínimo necessário, o uso da água em determinadas regiões do Município, e o lançamento de efluentes nos corpos d'água afetados, ouvidos os órgãos estaduais competentes;

Desenvolver nas áreas de mananciais um Plano específico para garantir:

A conservação da qualidade da água nas nascentes e ao longo dos respectivos cursos d'água;

A preservação das matas existentes e a recomposição da vegetação ciliar removida;

A manutenção ou recomposição da vegetação nativa em pelo menos 20% (vinte por cento) nos imóveis, em caso de novas ocupações, exceto nos lotes de uso residencial regularmente aprovados, com área inferior a 1.000 m² (mil metros quadrados);

A ocorrência de usos que mantenham a permeabilidade do solo e a produção de água em quantidade e qualidade;

A instituição de critérios para regulamentação das atividades de mineração de areia e argila, auxiliando os órgãos competente, quando instado, no controle efetivo das atividades e na recuperação das áreas degradadas.

Incentivar e assegurar a participação da população e de associações representativas da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento ambiental, mediante as seguintes instâncias de participação:

Comissão permanente criada pelo Plano Diretor.

Debates, audiências e consultas públicas;

Conselhos instituídos por lei municipal;

Iniciativa popular de projetos de lei, de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

São objetivos para política de proteção de mananciais;

Tornar as nascentes de todos os cursos d'água do município como áreas de proteção ambiental e, portanto, não passíveis de ocupação;

Proibir a instalação de indústrias geradores de resíduos líquidos nas bacias de mananciais, caso o local não seja urbanizado e atendido pelos sistemas públicos de esgotamento sanitário;

Reversão do processo de degradação instalados nas bacias dos mananciais de captação, alterando a tendência da perda de capacidade de produção de água nessas áreas;

Informar aos órgãos competentes qualquer desvio, derivação ou construção de barragens nos leitos correntes de águas, para que seja verificado sua regularidade.

São ações previstas para a proteção de mananciais e microbacias hidrográficas de interesse para abastecimento público:

Monitorar o programa de destino adequado de esgotos residenciais e industriais e demais efluentes líquidos;

Fiscalizar, em conjunto com os órgãos competentes, as bacias de mananciais de captação;

Executar um programa de educação ambiental junto às escolas e aos moradores das áreas de mananciais, a fim de que se tornem parceiros nas atividades de proteção;

Celebrar convênios com o Estado ou com a União para representá-los na outorga de concessão, permissão ou autorização para uso e derivação das águas públicas, nos termos e condições da legislação pertinente;

Atuar junto aos órgãos competentes de proteção e uso adequado das águas superficiais, fixando critérios para execução de serviços, obras ou instalação de atividades nas margens dos rios, córregos, lagos, represas e galerias;

Consultar previamente o órgão ambiental estadual em todos os casos de solicitação de uso em imóveis localizados nas bacias dos mananciais, que deverá emitir parecer técnico informando sobre a conveniência do uso.

Serão asseguradas ações previstas nas leis e uso planejado na proteção das bacias de captação, em áreas urbanas e rurais.

CAPÍTULO II

SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL

Considerando a área de proteção e preservação ambiental, sabe-se que a infraestrutura urbana interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente. A falta de infraestrutura, de pavimentação e esgotamento sanitário em diversos bairros são fatores que potencializam a degradação ambiental.

São diretrizes para a política de Infraestrutura e Saneamento:

Aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de uma política sustentável;

Garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário para que seja possível atender toda a população;

Realizar a implantação de coleta seletiva passando por todo os bairros e área rural;

Incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;

Melhorar a coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;

Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada, em especial nos novos loteamentos;

Ampliar e readequar (se necessário) os sistemas de drenagem pluvial, as capacidades de escoamento e regularização de vazões dos rios, córregos e estruturas hidráulicas que compõem o sistema de macro e micro drenagem;

Promover a recuperação paisagística do cenário urbano;

Assegurar o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos em todas as localidades do município;

Promover os serviços de transporte público;

Promover a manutenção constante das vias urbanas e rurais do Município.

São ações previstas para de Infraestrutura e Saneamento;

Implantar e regulamentar o transporte coletivo que leve os alunos a cursarem ensino superior nas cidades vizinhas;

Conceder incentivos para estimular a execução e conservação dos passeios (elaboração de modelo padrão);

Implantar projeto de ciclovia e anexar novos trajetos para que contemple todo o perímetro urbano;

Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento adequado do esgoto doméstico nas comunidades e localidades rurais;

Executar de maneira direta ou indireta as demandas de manutenção das infraestruturas do município, como manutenção nas vias, nas redes de drenagem, entre outras;

Promover ações de manutenção constantes em todas as vias de Campina do Simão;

Executar ações do convênio com o DETRAN para implantação e manutenção da sinalização vertical e horizontal do município;

Executar reformas e manutenção em prédios públicos;

Promover, junto a empresa concessionária de serviços de saneamento, a implantação de rede coletora e tratamento de esgoto;

Aumentar o sistema de macro e micro drenagem urbana e elaborar cadastro da rede existente;

Fazer o reparo e manutenção constante na rede de drenagem dos pontos que possuem muitos alagamentos;

Executar o projeto de drenagem na Avenida João Ferreira Neves;

Promover a troca da iluminação pública existente por iluminação de LED;

Garantir que os novos loteamentos tenham iluminação de LED, sinalização de faixa de pedestres e placas;

Promover a execução de calçadas com acessibilidade nas vias públicas;

Exigir que nos novos loteamentos sejam colocados pavimentação asfáltica ou piso intertravado;

Contratar serviços de limpeza e varrição das vias públicas do Município;

Realizar manutenção na pavimentação das vias urbanas do Município e pavimentar as vias em leito natural;

Realizar a fiscalização da infraestrutura exigida nos novos loteamentos, de modo a garantir que sejam executadas por completo;

Aquisição de equipamentos rodoviários e maquinário necessário para apoio ao atendimento de obras e melhorias da infraestrutura.

Constituem diretrizes e estratégias para o sistema de saneamento ambiental em relação à coleta e tratamento de esgotos;

- Implantar o sistema de coleta, afastamento e tratamento dos esgotos sanitários, estabelecendo prioridades e cronograma para a execução;
- Criar sistema de vigilância permanente de forma a coibir ligações clandestinas de águas pluviais na rede de esgoto, com adoção de medidas punitivas e disciplinares;
- Criar rotina de análise periódica dos efluentes tratados na estação de tratamento de esgoto, monitorar e dar destino adequado aos resíduos gerados, em consonância com a legislação ambiental vigente;
- Implantar programas de monitoramento dos cursos de águas do município de acordo com os padrões e normas vigentes, e manter público o registro dos resultados apurados;
- Manter procedimentos para manutenção corretiva das redes e interceptores junto às margens dos cursos d'água do município, principalmente daqueles localizados a montante dos reservatórios de captações de água;
- Possibilitar a utilização de tubos e conexões em PVC apropriados para redes de esgotos e ligações domiciliares, principalmente de novos loteamentos, bem como o emprego de novas tecnologias de tubos e conexões por meio do reuso de materiais recicláveis, desde que certificadas;
- Fiscalizar e exigir das empresas cujas atividades geram óleos, graxas e gorduras, a instalação e manutenção de dispositivos adequados para a retenção destes materiais.
- Constituem diretrizes e estratégias para o sistema de saneamento ambiental em relação ao tratamento e disposição dos resíduos sólidos;
- Elaborar e implementar o planejamento e o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos municipais;
- Adotar incentivos a parceria públicos e privados visando a incorporação dos princípios e objetivos preconizados pela Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS;
- A certificação ambiental de produtos e serviços;
- Incentivo do poder público à implantação de um certificado para sistema de gestão ambiental de resíduos sólidos nas empresas;
- A disseminação de informações sobre as técnicas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
- Medidas restritivas à produção de bens e serviços com maior impacto ambiental, desenvolvendo:
- Campanhas e programas de informações;
- Educação ambiental;
- Difusão de tecnologias limpas;
- Criar legislação e fiscalização pública e comunitária;
- Aplicação de penalidades corretivas;
- Aporte de recursos orçamentários e outros, destinados às práticas de prevenção da poluição, à minimização dos resíduos gerados e à recuperação de áreas contaminadas por resíduos sólidos;
- Criar área *non aedificandi* de 500m (quinhentos metros) no entorno do aterro sanitário municipal e de inertes e resíduos da construção civil;
- Introduzir a gestão diferenciada para resíduos domiciliares, industriais e resíduos de serviços de saúde;
- Implantar e estimular programas de coleta seletiva e reciclagem, inclusive em parceria com grupos de catadores organizados em cooperativas, com associações de bairros, condomínios, organizações não-governamentais e escolas;
- Implantar pontos de entrega voluntária de lixo reciclável;
- Estabelecer indicadores de qualidade do serviço de limpeza urbana que incorporem a pesquisa periódica ouvindo os conselhos municipais.
- Consideram-se atribuições e responsabilidades do Poder Público municipal na política de resíduos urbanos:

Realizar a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos domiciliares;

Otimização de recursos, através da cooperação entre os municípios, assegurada a participação da sociedade civil, com vistas à implantação de soluções conjuntas e ação integrada;

Determinação das áreas adequadas para a implantação das instalações para a disposição final dos resíduos domiciliares e de serviços de limpeza pública;

Promover campanhas educativas de modo a induzir a comunidade a eliminar e triar na fonte, os resíduos domiciliares e comerciais;

Estimular ações que propiciem o melhor reaproveitamento da fração orgânica dos resíduos domiciliares;

Inclusão, nos planos escolares, de programas educativos sobre práticas de prevenção da poluição e de minimização de resíduos;

Incentivar a produção e comercialização de bens materiais e produtos obtidos a partir de matérias primas recicladas.

Consideram-se atribuições e responsabilidades do Gerador de Resíduos industriais o manuseio, acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento e disposição final, inclusive pelos passivos ambientais oriundos de suas atividades e recuperação de áreas degradadas.

Consideram-se atribuições e responsabilidades do Gerador de Resíduos de Serviços de Saúde a segregação, transporte, tratamento em sistemas licenciados e disposição final dos resíduos de saúde.

Consideram-se atribuições e responsabilidades do gerador de resíduos especiais a recepção, acondicionamento, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento e disposição final dos produtos.

Parágrafo único. São considerados resíduos especiais os agrotóxicos e afins, pilhas, baterias e assemelhados, lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, vapor de sódio e luz mista, pneus, óleos lubrificantes e assemelhados, resíduos provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários e ferroviários, postos de fronteira e estruturas similares, resíduos de serviços de saneamento básico e resíduos da construção civil.

Consideram-se atribuições e responsabilidades em relação ao tratamento e disposição dos resíduos sólidos:

A promoção de padrões ambientalmente sustentáveis de produção e consumo;

A gestão integrada através da articulação entre o poder público, geradores e a sociedade civil;

A cooperação interinstitucional com os órgãos da união, do estado e dos municípios;

Garantir a regularidade, a continuidade e a universalidade dos sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos;

A prevenção da poluição através da minimização de resíduos, considerando a redução, reutilização e reciclagem;

A responsabilidade integral do produtor pelos produtos e serviços ofertados, desde a produção até o pós-consumo;

A responsabilidade do gerador poluidor pelos respectivos custos e danos ambientais;

O acesso da sociedade à educação ambiental;

O controle e a fiscalização dos processos de geração dos resíduos sólidos, incentivando a busca de alternativas ambientalmente adequadas.

CAPÍTULO III

DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Consideram-se diretrizes para as políticas e ações de desenvolvimento social:

Capacitar e conscientizar a população para a defesa de seus interesses por meio do incentivo e promoção de debates, assegurando o direito ao exercício de cidadania;

Promover a inserção produtiva e a autonomia econômica das pessoas com menos renda;

Facilitar o acesso da população ao ensino público de qualidade em todos os níveis: municipal, estadual e federal;

Promover a inclusão digital como forma de ampliar o conhecimento e a inclusão social;

Garantir atuação preventiva em relação à segurança e violência, mediante criação de programas sociais inclusivos;

Fomentar as organizações da sociedade civil e o trabalho cooperativo;

Ampliar as ações previstas em leis específicas que dispõem sobre incentivos ao desenvolvimento socioeconômico do Município;

Promover a inter-relação entre os programas de desenvolvimento social do município, objetivando abrangência e convergência de suas diretrizes e ações;

Parágrafo Único. As diretrizes e ações para o Desenvolvimento Social estão divididas em seis setores:

Habitação;

Saúde;

Educação;

Cultura, Lazer e Esportes;

Assistência Social;

Defesa Civil e Segurança Pública.

Seção I

Da Habitação

São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Habitação:

Criar/reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;

Conscientizar a população sobre quais são as áreas adequadas ou não para construção de edificações;

Promover a toda população moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, custo justo, provida de infraestrutura, com acesso à fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança;

São ações estratégicas no campo da Saúde:

Facilitar e promover a ocupação dos vazios urbanos existentes nas áreas consolidadas da área urbana;

Demarcar as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e priorizar esse tipo de ocupação;

Fiscalizar imóveis para garantir a ausência de ocupação irregular;

Executar programa de moradias através de parcerias com o Governo Estadual e Federal para construir conjuntos habitacionais e casas populares;

Criar/reservar estoques de áreas urbanas para a implantação de programas habitacionais de interesse social;

Fazer levantamento de áreas de construção irregular;

Proporcionar as famílias alojadas em áreas de construção irregular alternativas de moradia digna;

Seção II

Da Saúde

São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Saúde:

Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de saúde;

Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades, realizando reformas;

Investir nos recursos humanos;

Direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;

Aumentar a quantidade de médicos para que aumente a qualidade de saúde do município e cumpra a meta imposta por entidades nacionais e mundiais no que diz respeito a quantidade de médicos, enfermeiros e leitos por habitantes;

Garantir que as unidades de atendimento à saúde do Município estejam sempre bem equipadas para atendimento da população;

Promover manutenção constante nos equipamentos de saúde do Município.

São ações estratégicas no campo da Saúde:

Disponibilizar transporte e facilitar o acesso à atendimentos de alta complexidade;

Reforma/ampliação da unidade básica de saúde e policlínica, a fim de ampliar o número de leitos para atender a demanda do Município;

Manutenir os edifícios do setor da saúde;

Adquirir veículos adequados para atendimento da área da saúde;

Implementar programas municipais de diversas áreas da saúde, de maneira a garantir alternativas de tratamentos e conscientização de como agir com a própria saúde;

Buscar programas federais como: atenção básica – PAB FIXO e PAB VARIÁVEL (ACS, ACE, academia da saúde, NASF, PMAQ, SB e ESF); média e alta complexidade (MAC) – AIH'S; assistência farmacêutica – assistência farmacêutica básica e QUALIFAR SUS; vigilância em saúde – PFVISA, PVVISA e imunização; investimentos – emendas parlamentares; outros – PAM;

Construir uma Unidade Básica de Saúde na região sul da área urbana da sede;

Destinar um local para a criação de laboratório próprio para o município;

Realizar a contratação de pessoal para todos os setores e serviços assistenciais.

Seção III

Da Educação

São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Educação:

Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;

Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;

Estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;

Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor;

Oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito ao conhecimento;

Adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;

Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação;

Incentivar a implantação de escolas de todos os níveis em áreas com defasagem dessas instituições.

São ações estratégicas no campo da Educação:

Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município;

Aumentar o quadro profissional na área da educação para se obter a relação aluno/professor adequada conforme o Ministério da Educação;

Promover campanhas de incentivo à participação dos alunos e dos pais na vida escolar, de maneira a incentivar a melhor disciplina dos alunos dentro das escolas;

Desenvolver e implementar meios de acesso à Tecnologia da Informação (Inclusão Digital) para a população;

Implementar o programa de combate ao analfabetismo e fomento a educação de jovens e adultos em parceria com a sociedade civil;

Implementar o programa família na escola;

Garantir a gestão de recursos e equipamentos de qualidade na manutenção da educação básica e infantil do município, atividades esportivas e culturais;

Promover a adaptação dos equipamentos para atender aos portadores de necessidades especiais;

Promover a manutenção constante da escola de educação especial – APAE;

Promover a manutenção geral dos edifícios relacionados à educação;

Adquirir veículos adequados para atendimento do setor da Educação;

Adquirir veículos adequados para transporte escolar municipal e intermunicipal.

Seção IV

Do Turismo, Esporte e Lazer

São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para o Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Promover a manutenção constante dos equipamentos de turismo, cultura, esporte e lazer;

Promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura;

Estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia, entre outras;

Recolher informações sobre os aspectos culturais do município e fazer circular as informações, projetos, propostas de cada segmento cultural entre todas as áreas da cultura;

Realizar um mapeamento do patrimônio cultural e catalogá-los;

Incentivar projetos de cultura juntamente ao sistema educacional;

Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/ recreação/esporte através de um planejamento que contemple o levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município;

Dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade;

Ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas;

Promover a acessibilidade universal nos equipamentos públicos de turismo, cultura, esporte e lazer.

São ações estratégicas no campo do Turismo, Esporte e Lazer:

Elaborar e executar projeto para o desenvolvimento do turismo ecológico no município;

Investir e divulgar as festividades e eventos locais/folclóricos;

Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção das praças públicas;

Construção de áreas de convivência e de lazer nos bairros;

Adquirir equipamentos, mobiliários, materiais e acervos bibliográficos para a biblioteca pública;

Catalogar o acervo da biblioteca pública;

Implantar uma Casa da Memória para valorização do patrimônio histórico do município;

Adequar os equipamentos públicos quanto à acessibilidade universal;

Adquirir veículos adequados para os setores de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Seção V

Da Assistência Social

São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Assistência Social:

Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;

Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações;

Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social.

São ações estratégicas no campo da Cultura e Assistência Social:

Adquirir veículos adequados para o setor de assistência social;

Realizar programa de busca ativa para possíveis beneficiários de programas sociais;

Dar continuidade aos programas já desenvolvidos e implementar novos programas para auxiliar famílias em vulnerabilidade social;

Promover a manutenção da Colônia de Idosos.

Seção VI

Da Defesa Civil e Segurança Pública

São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para a Defesa Civil e Segurança Pública:

Implementar política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;

Desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;

Promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município;

Garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado;

Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes;

Implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas.

São ações estratégicas no campo da Cultura e Assistência Social:

Aumentar o efetivo policial para suprir a demanda urbana e rural;

Garantir segurança por meio de patrulhamento constante para diminuir as ocorrências por tráfico de drogas, trânsito, furtos e perturbação na área urbana e rural;

Promover a instalação de câmeras de segurança na área urbana;

Implantar serviços do corpo de bombeiros para o próprio Município;

Atualizar constantemente o cadastramento das áreas de risco de Campina do Simão.

Seção VII

Dos Serviços Funerários e Cemitérios

São diretrizes para as políticas e ações a serem estabelecidas para os Serviços Funerários e Cemitérios:

Promover melhorias e fiscalização nos equipamentos de serviços funerários municipais;

Implementar um programa de sepultamento de interesse de famílias necessitadas;

Reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos e serviços de sepultamento.

São ações estratégicas para os Serviços Funerários e Cemitérios:

Realizar estudos e projetos para obtenção de licença e regularização ambiental do cemitério;

Garantir o controle e o monitoramento das áreas do cemitério que podem ocasionar contaminação do solo e lençol freático, cumprindo o que determina a legislação estadual e o IAP – Instituto Ambiental do Paraná;

Realizar constante manutenção do cemitério municipal.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O desenvolvimento econômico do Município de Campina do Simão será regido por uma política que visa essencialmente à proteção do ambiente natural e cultural, à redução das desigualdades sociais, à melhoria da qualidade de vida da população e à promoção da saúde, afirmando o cidadão como potencialidade criativa, agente promotor da cultura e difusor da história.

Consideram-se diretrizes para as políticas e ações de desenvolvimento econômico:

Incrementar valor à produção local e desenvolver o cooperativismo;

Estabelecer relações de cooperação e complementaridade entre os setores produtivos e os atores sociais e econômicos do Município;

Incentivar a geração de emprego e renda locais, com programas de incentivo municipal à contratação de profissionais do município;

Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;

Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;

Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;

Promover a melhoria da qualificação profissional da população;

Promover parcerias entre o Poder Público e as Associações de diversos setores para prestação de serviços de baixo custo;

Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda.

Parágrafo Único. As diretrizes e ações para o Desenvolvimento Econômico estão divididas em dois setores:

Desenvolvimento Agropecuário;

Desenvolvimento Econômico e geração de Emprego e Renda.

Seção I

Do Desenvolvimento Agropecuário e Pecuário

Consideram-se diretrizes para as políticas e ações relativas ao desenvolvimento agropecuário e pecuário:

Fomentar as atividades da agropecuária, meio ambiente, indústria, comércio e turismo rural;

Incentivar a produção de energias alternativas, com ênfase aos

biocombustíveis, na obtenção de energia a partir de produtos ou subprodutos da agropecuária, no intuito de agregar valor à produção, solucionar problemas de resíduos/dejetos existentes nas propriedades/agroindústrias;

Incentivar o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de

produção, a partir das necessidades e possibilidades do setor agropecuário do Município;

Oportunizar a implantação de agroindústrias, ampliando o valor agregado da produção primária;

Promover parcerias com os produtores rurais na melhoria da

infraestrutura das propriedades, melhorando os aspectos socioculturais, produtivos e facilitadores da logística de produção das comunidades.

São ações estratégicas no campo da agropecuária e pecuária:

Aquisição de equipamentos para distribuição de calcário e esterco sólido;

Aquisição de equipamentos para frigorífico municipal;

Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários;

Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para o Departamento de Agricultura;

Aquisição de terreno para a implantação do parque de exposição;

Aquisição de terreno para construção do abatedouro;

Aquisição de varredeira de ruas com agrupado coletor de poeira;

Aquisição de veículos e utilitários para o Departamento de Agricultura;

Construção de prédio próprio para a instalação do Departamento de Agricultura;

Contratação de Engenheiro Agrônomo;

Dar condições de permanência do pequeno produtor na propriedade,

com qualidade de vida e acesso aos avanços tecnológicos e de cidadania, através da promoção de programas de melhoria e conservação das estradas, saneamento rural, telecomunicações, e incentivo a programas de diversificação, e verticalização da produção, como produção leiteira, suinocultura, avicultura, piscicultura, olericultura, fruticultura, dentre outras;

Desenvolver programas de readequação de estradas e parcerias para o asfaltamento de estradas rurais;

Distribuição de adubos e calcário para os pequenos agricultores do Município;

Execução de micro bacias;

Execução de pavimentação asfáltica, recape, pavimentação com TST, calçamento com pedras irregulares e cascalhento em estradas vicinais;

Manutenção e conservação de estradas e vias;

Manutenção e conservação de equipamentos;

Realizar a perfuração de poços artesianos para atender os agricultores do Município;

Executar reformas e construção de pontes.

Seção II

Do Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda

Consideram-se diretrizes para as políticas e ações relativas ao desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda:

Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;

Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;

Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;

Promover a melhoria da qualificação profissional da população;

Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura rural, tornando-a mais diversificada, rentável e competitiva;

Apoiar e incentivar os pequenos e médios produtores;

Orientar e capacitar o sistema produtivo local a atender as demandas por bens e serviços e introduzir atividades de maior potencial e dinamismo econômico sustentável;

Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda;

Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município;

Promover investimento no setor industrial;

Fomentar políticas voltadas para o trabalho.

São ações estratégicas no campo da Econômico e Geração de Emprego e Renda:

Desenvolver a agroindústria fomentando as atividades das associações e/ou cooperativas de agricultores;

Capacitar os produtores para agregar valor à matéria-prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias, com cursos e palestras realizadas por técnicos do Município;

Divulgar os programas de financiamento de agricultura familiar junto aos pequenos produtores rurais;

Fomentar e organizar a comercialização dos produtos agrícolas in natura;

Criar programa de apoio à diversificação da produção agropecuária;

Desenvolver estudos de culturas agrícolas alternativas e incentivo para expansão destas através de parcerias público-privadas;

Incentivar e subsidiar a feira do pequeno produtor rural;

Realizar o cadastramento dos produtores rurais;

Fomentar projetos de microfinanças para empreendimentos locais;

Promover a cultura empreendedora municipal, através de campanhas;

Promover a qualificação da mão de obra local;

Promover a profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes;

Promover projetos de incentivos fiscais para implantação de novas indústrias;

Investir em equipamentos e meios de alavancar o turismo, em especial o turismo rural;

Garantir que as estradas estejam em boas condições de uso a fim de facilitar o transporte de mercadorias, alavancando o setor agropecuário e comercial;

Continuar incentivando o cadastro no sistema Cadastro Único (CadÚnico) para pessoas que precisam do serviço;

Aquisição de terreno para a implantação de parque industrial;

Criar ações para atrair novas empresas ao Município;

Criar programas de incentivo a pequenas indústrias;

Criar e manter a Agência do Trabalhador;

Dar suporte, inclusive com funcionários exclusivos, para o Posto avançado da Agência do Trabalhador.

CAPÍTULO V

DO DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL

O Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial dependem do instrumento de indução territorial e ordenação do Município, levando em conta a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, a infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários e o controle e a preservação do meio ambiente, considerando todas as regiões e suas características particulares para o processo de planejamento territorial. Sendo assim, cada região ou área possui uma diretriz dentro do planejamento territorial, definidas através do:

Macrozoneamento Municipal;

Zoneamento Urbano

Perímetro Urbano;

Sistema Viário.

São diretrizes para a política de Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial:

Identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;

Delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;

Garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.

São ações previstas para o Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial;

Implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;

Manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção ambiental, visando ao equilíbrio ambiental;

Otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infraestrutura instalada;

Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;

Controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada;

Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;

Fiscalizar a construção de calçadas para que sejam construídas de acordo com a demanda e usando o desenho e traçado adequados, garantindo o bem-estar e circulação de toda a população de acordo com a NBR 9050.

TÍTULO III

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA POLÍTICA URBANA

O objetivo da gestão da política urbana é nortear e monitorar de forma permanente e democrática o desenvolvimento municipal em conformidade com o Plano Diretor, com o Estatuto da Cidade e com os demais instrumentos de planejamento.

A gestão da política urbana deverá estar em consonância com a democracia representativa e participativa, envolvendo os Poderes Executivo e Legislativo e a sociedade civil organizada, firmando o Pacto de Cidadania.

O Pacto da Cidadania consiste na participação efetiva dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada na aplicação das políticas públicas definidas democraticamente e na cumplicidade quanto ao exercício de cidadania, construindo uma cidade mais justa e saudável.

A função do Poder Público municipal, para exercer o processo de gestão democrática, será de:

Mobilizar e catalisar a ação cooperativa e integrada dos diversos setores e agentes sociais e econômicos;

Coordenar e articular ações com os órgãos públicos estaduais e federais;

Incentivar a organização da sociedade civil na perspectiva de ampliar os canais de comunicação e participação popular;

Coordenar o processo de formulação de planos e projetos para o desenvolvimento urbano e rural;

Fomentar o processo de implantação do Sistema de Informações Municipais, como central de informações da administração pública.

O papel do cidadão no exercício da gestão democrática será:

Difundir valores histórico-culturais do Município;

Co-responsabilizar-se no processo de decisão e aplicação das políticas públicas;

Acompanhar permanentemente as ações e projetos de iniciativa popular e de órgãos públicos em todas as esferas;

Fiscalizar o processo de aplicação dos projetos e programas de interesse comunitário;

Participar e fiscalizar as ações dos Conselhos Municipais Representativos.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA PERMANENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

O Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública compreende basicamente um conjunto de órgãos, normas, regulamentações, recursos humanos e técnicos, coordenados pelo Poder Executivo municipal, visando à integração entre os diversos setores e ações municipais, através da dinamização da ação governamental.

Para a implementação dos objetivos, diretrizes e proposições previstas no Plano Diretor, o Executivo municipal deverá adequar a estrutura administrativa, mediante a reformulação das competências e atribuições de seus órgãos da administração direta e indireta.

Os projetos e programas deverão ser compatíveis em consonância com as diretrizes propostas no Plano Diretor, considerando os planos regionais de desenvolvimento urbano.

São objetivos do Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública:

Criar canais de participação da sociedade na gestão municipal da política urbana e rural;

Garantir eficiência e eficácia à gestão, visando a melhoria da qualidade de vida;

Instituir um processo permanente e sistematizado de detalhamento, atualização e revisão do Plano Diretor;

Garantir estruturas e processos democráticos e participativos para o planejamento e gestão da política urbana, de forma continuada, permanente e dinâmica;

Promover a modernização dos procedimentos administrativos, garantindo maior eficácia no cumprimento das políticas públicas, através do governo eletrônico;

Integrar projetos e programas complementadores ao Plano Diretor e ao orçamento municipal;

Realizar o monitoramento do território municipal, através do Sistema de Informações Geográficas (SIG);

Gerir democraticamente, através da participação dos segmentos sociais representativos;

Descentralizar a informação para o distrito administrativo, com aplicação da tecnologia da informação;

Promover políticas de integração regional.

O Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública atua nos seguintes níveis:

Nível de formulação de estratégias, das políticas e de atualização do Plano Diretor;

Nível de gerenciamento do Plano Diretor, de formulação e aprovação dos programas e projetos para a sua implementação;

Nível de monitoramento e controle dos instrumentos urbanísticos e dos programas e projetos aprovados.

O Sistema Permanente de Planejamento e Gestão Pública é composto por:

Sistema de Informações Municipais;

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Grupo Técnico Permanente;

Órgãos da administração direta e indireta envolvidos na elaboração de estratégias e políticas públicas.

Seção I

Do Sistema de Informações Municipais

O Sistema de Informações Municipais tem como objetivos:

Fornecer informações para planejamento, monitoramento, implementação e avaliação das políticas públicas, subsidiando a tomada de decisões na gestão do Plano Diretor Municipal;

Centralizar e sistematizar as informações públicas, de forma a integrar os diversos temas relacionados à aplicação das políticas, embasados no Plano Diretor;

Criar mecanismos no banco de dados para recepção e repasse de informações setoriais e gerais com relação às secretarias e departamentos, de maneira mais dinâmica, facilitando o acesso dos diversos usuários;

Proporcionar a divulgação e acesso das informações, a fim de assegurar o conhecimento dos respectivos conteúdos à população, devendo, ainda, disponibilizá-las a qualquer munícipe que as requisitar por petição simples, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Produzir informações através de convênios e cooperações técnicas com órgãos das esferas municipais, estaduais, nacional e internacional;

Manter atualizado o Sistema de Informações Municipais para o planejamento e gestão municipal, produzindo os dados necessários, com a frequência definida.

§ 1º. O Sistema de Informações Municipais deve conter os dados sociais, culturais, econômicos, financeiros, patrimoniais, administrativos, físico-territoriais, inclusive cartográficos, ambientais, imobiliários e outros de relevante interesse para o Município.

§ 2º. O Sistema de Informações Municipais deve, progressivamente, dispor os dados de maneira georreferenciada e em meio digital para todas as secretarias, departamentos e para a população em geral.

§3º. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que atuam no Município deverão fornecer, em prazo a fixar pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema de Informações Municipais.

O Sistema de Informações Municipais deve atender aos princípios da publicidade, simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança.

O Sistema de Informações Municipais deverá possibilitar a formulação de indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem anualmente monitorados.

Deverá ser assegurada à divulgação dos dados do sistema, garantido o seu acesso aos munícipes por todos os meios possíveis, incluindo:

Fóruns de debate;

Imprensa oficial;

Material impresso de divulgação, tais como cartilhas e folhetos;

Página eletrônica do Município de Campina do Simão;

Outros meios de comunicação.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, incluem-se também as pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos federais ou estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

O Sistema Municipal de Informações deverá ser criado, estruturado e apresentado publicamente no prazo de 18 (dezoito) meses e implementado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da publicação desta Lei.

Seção II

Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Além de suas outras atribuições, são incumbidas à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no que concerne à aplicação do Plano Diretor Municipal:

Coordenar as ações necessárias para o atendimento dos objetivos do Sistema de Planejamento e Gestão Pública;

Articular ações entre os órgãos municipais da administração direta e indireta, integrantes do Sistema de Planejamento;

Convocar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, quando houver necessidade;

Assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e implementação do Plano Diretor;

Proceder à avaliação permanente de Sistema de Planejamento e Gestão Pública;

Proceder ao monitoramento da implementação do Plano Diretor;

Construir indicadores de desenvolvimento econômico, social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

Promover a interdisciplinaridade como fator preponderante para o planejamento estratégico;

Coordenar e manter atualizado o Sistema de Informações Municipais;

Compatibilizar os planos e projetos de desenvolvimento urbano com propostas regionais ou de municípios vizinhos

Elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, objetivando a viabilização de recursos nos órgãos do Governo federal e estadual

Coordenar a elaboração das propostas dos orçamentos anuais e plurianuais, em articulação com a Secretaria de Finanças e em consonância com o Plano Diretor Municipal

Aplicar ações modernizadoras na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e demais órgãos envolvidos

Examinar e dar despacho final em todos os processos referente a regularização de parcelamentos e edificações, conforme os critérios elaborados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Revisar as fases de processamento da despesa, verificando possíveis falhas e propondo aos responsáveis medidas corretivas;

Acompanhar os processos de licitação, revisando os procedimentos formais exigidos, sem prejuízo dos pareceres jurídicos expedidos;

Administrar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Seção III

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, órgão deliberativo em matéria de natureza urbanística e da política urbana, saneamento ambiental, habitação e mobilidade urbana, com seus objetivos, atribuições, composição, estrutura e organização.

§ 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano tem a finalidade de:

Integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;

Mediar interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa na cidade;

Fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;

Consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;

Compartilhar as informações e decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

§ 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano tem as seguintes atribuições:

Acompanhar a implementação das normas contidas nesta Lei e nas Leis:

De Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;

Do Sistema Viário;

De Parcelamento do Solo; e

Demais leis pertinentes ao assunto.

Elaborar seu regimento interno;

Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes desta Lei;

Compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes do Plano de Ação e Investimentos;

Requerer à equipe técnica do departamento competente do Município a análise quanto às solicitações encaminhadas a este Conselho, as quais emitirão pareceres fundamentados nas Leis de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais Leis concernentes;

Sugerir ao Poder Executivo municipal medidas que tornem eficaz as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, baseado em estudos e laborados pela equipe técnica do departamento municipal competente;

Emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano com base na legislação urbanística vigente e nas diretrizes e políticas de uso do solo;

Definir os critérios para avaliação dos projetos de parcelamento e edificações irregulares, do quais serão utilizados pelos profissionais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Analisar estudos e propostas de ocupação urbana referente a projetos públicos ou privados apresentados verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto da área em questão e do seu entorno;

Analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e em casos omissos considerando as diretrizes desta legislação e vocação da região;

Analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;

Analisar e definir valores às infrações que preveem valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;

Analisar e emitir parecer referentes a recursos de defesas referentes a notificações efetuadas pelo Município, no que se refere ao Código de Obras e Código de Posturas;

Analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

Colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor; e

Implantar e gerenciar o Plano Diretor Municipal de Campina do Simão.

§ 3º. A composição do Conselho Municipal que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma direta:

Conselho do Desenvolvimento Rural;

Conselho do Meio Ambiente.

§ 4º. A composição do Conselho Municipal que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano, de forma indireta:

Conselho Municipal de Saúde;

Conselho Municipal de Assistência Social;

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Conselho Municipal de Educação;

Conselho Municipal do FUNDEB;

Conselho Tutelar.

§ 5º. Os órgãos municipais e entidades relacionadas nos incisos do §3º deste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes.

§6º. Sempre que possível, os membros do Conselho, serão escolhidos entre: arquitetos, urbanistas, engenheiros, geógrafos, ou técnicos que tenham afinidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

§ 7º. A ausência de membros por 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, implicará na sua imediata substituição.

Os membros do Conselho deverão ser eleitos ou indicados pelos respectivos órgãos a que pertencem, bem como indicados pelo Prefeito Municipal, que homologará sua participação no Conselho.

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, e a sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Para atender seus objetivos, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderá criar comitês técnicos para contemplar o debate específico das temáticas setoriais, como habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade, planejamento e gestão do solo urbano.

A Administração Municipal, para o pleno funcionamento do Conselho deverá garantir:

Autonomia na gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Realização de processo contínuo de capacitação dos conselheiros;

Disponibilizar servidor municipal para a secretaria executiva do Conselho.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será estabelecido em Regimento Interno a ser homologado por decreto municipal.

O Município disponibilizará ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano local, material e demais meios necessários à realização de seus trabalhos.

O Conselho poderá ser convocado por seu presidente e por sua maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Seção IV

Do Grupo Técnico Permanente - GTP

Fica criado o Grupo Técnico Permanente – GTP, órgão colegiado de assessoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com as seguintes competências:

Assessorar e implementar as decisões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Campina do Simão;

Manter um banco de dados com as informações relativas às revisões dos Planos Diretores;

Prestar esclarecimentos aos Conselhos do Município, de forma a disseminar as diretrizes das Políticas estabelecidas nesta Lei;

Emitir pareceres sobre alterações desta Lei e de suas leis complementares, quando for necessário;

Emitir pareceres conclusivos sobre dúvidas e omissões desta Lei e de suas leis complementares, quando for necessário;

Analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei a serem encaminhados ao Poder Legislativo do Plano Plurianual - PPA, de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA e suas compatibilidades com o Plano Diretor Municipal;

Acompanhar a execução do Plano Plurianual – PPA e do Plano de Ação e Investimentos instituído por este Plano Diretor Municipal;

Elaborar pareceres conclusivos relativos a Estudos de Impactos de Vizinhança - EIV, nos termos desta Lei.

O Grupo Técnico Permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, será composto pelos seguintes membros:

- Titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- Titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- Titular da Secretaria Municipal de Educação;
- Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Titular da Secretaria Municipal de Finanças;

- Titular da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Oito membros representantes de outros segmentos que compõem a Comissão Especial de Organização do Plano Diretor.

§ 1º. Os oito membros da Comissão Especial de Organização do Plano Diretor serão definidos pelo Presidente, mediante anuência de seus membros.

§ 2º. A coordenação do Grupo Técnico Permanente será eleita pelos seus membros.

Seção V

Dos Órgãos da Administração Direta e Indireta

Cabe aos órgãos da administração direta e indireta:

Fornecer os dados técnicos necessários, dentro do campo de atuação, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Manter atualizado o banco de dados, Sistema de Informações Municipais, referente ao setor;

Organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no Plano Diretor.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU

Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU com a finalidade de apoiar ou realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais, integrantes ou decorrentes deste Plano, em obediência às prioridades nele estabelecidas, com recursos provenientes de:

Recursos próprios do Município;

Empréstimos de operações de financiamento internos ou externos;

Transferências de instituições privadas;

Transferências de entidades internacionais;

Transferências de pessoas físicas;

Acordos, contratos, consórcios e convênios;

Receitas provenientes de outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

Receitas provenientes das operações urbanas consorciadas;

Receitas provenientes de medidas mitigatórias e/ou compensatórias de EIVs;

Receitas advindas do pagamento de prestações por parte dos beneficiários de programas habitacionais desenvolvidos com recursos do fundo;

Receitas advindas do pagamento de multas emitidas pelo órgão municipal competente por falta de licença de funcionamento de atividades;

Rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;

Doações;

Outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

§1º. O FMDU será administrado pelo Poder Executivo Municipal, em especial pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§2º. Deverá ser elaborado plano de aplicação de recursos financeiros do FMDU e este será aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e encaminhado, anualmente, para aprovação do Legislativo Municipal.

Os recursos do Fundo deverão ser aplicados na consecução das diretrizes e objetivos elencados neste Plano Diretor Municipal e aplicados prioritariamente em infraestrutura e equipamentos públicos, em especial:

Implantação de equipamentos comunitários;

Proteção e recuperação de imóveis ou áreas especiais de interesse para proteção do patrimônio cultural;

Implementação das áreas especiais para lazer e áreas verdes;

Implementação de projetos nas áreas de interesse urbanístico;

Montagem de base para geração de informações e indicadores para o monitoramento do planejamento e gestão urbana;

Realização de diagnóstico, elaboração de planos, projetos que objetivem as ações estratégicas da política urbana expressas nesta Lei;

Capacitar e elaborar material informativo para a sociedade acerca da política urbana.

CAPÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

De acordo com os princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e as diretrizes do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor Municipal assegura a participação da população em todas as fases do processo de gestão democrática da política urbana, na perspectiva da formulação, implementação, gestão participativa, fiscalização e controle social, mediante os seguintes instrumentos:

Debates, audiências e consultas públicas;

Conferências;

Conselhos;

Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;

Projetos e programas específicos;

Iniciativa popular de projetos de lei;

Orçamento participativo;

Assembleias de planejamento e gestão territorial.

Além dos instrumentos previstos nesta Lei, o Poder Público municipal poderá estimular a criação de outros espaços de participação popular.

A participação de toda população na gestão municipal será assegurada pelo Poder Público municipal.

A informação acerca da realização dos debates, conferências, audiências públicas e assembleias de planejamento e gestão territorial será garantida por meio de veiculação nos canais do Município (rádios locais, jornais locais e Internet), podendo, ainda, ser utilizados outros meios de divulgação, desde que assegurados os constantes nesta Lei.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Para a implantação e o controle do Plano Diretor Municipal de Campina do Simão, o poder público municipal deve:

Compatibilizar as ações propostas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, relativas ao ordenamento físico-territorial e aos investimentos públicos, com os objetivos e os diretrizes expressos nesta Lei;

Regulamentar a legislação complementar de que trata esta Lei, nos prazos previstos;

Realizar treinamento para funcionários municipais sobre os aspectos concernentes ao Plano Diretor, no prazo máximo de 6 (seis) meses do início de vigência desta Lei;

Organizar e treinar equipe de funcionários municipais, no prazo máximo de 6 (seis) meses após a entrada em vigor do Plano Diretor, para a fiscalização rigorosa das edificações, dos usos e dos parcelamentos do solo, tendo em vista as determinações desta Lei, da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, da Lei do Parcelamento do Solo e dos Códigos de Posturas e do Código de Obras;

Promover ampla divulgação do Plano Diretor Municipal, após a sua aprovação, para todos os segmentos sociais e entidades da comunidade de Campina do Simão através da publicação integral das leis e de documentos explicativos;

Dar ciência desta Lei e da legislação complementar aos órgãos e de outras esferas de governo que atual no Município, de modo a que seus planos, programas e projetos se coadunem com os objetivos, diretrizes e demais determinações do Plano Diretor Municipal.

Esta Lei não se aplica às obras cujas licenças tenham sido autorizadas até a data do início de vigência desta Lei, desde que as obras ou as instalações sejam iniciadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu licenciamento.

§1º. Considera-se iniciado o parcelamento do solo para fins urbanos aquele que comprove o registro público e que apresente pelo menos a demarcação dos lotes e o arruamento efetivados.

§2º. Considera-se iniciada a edificação aquela que estiver aprovada e licenciada nos órgãos competentes e que apresente pelo menos as obras de fundação concluídas.

Esta Lei e legislação complementar não se aplicam aos projetos de parcelamento ou de edificações cujos pedidos de aprovação tenham sido protocolados até a data de sua publicação, desde que a obra seja autorizada, ou licenciada em prazo máximo de dois meses de início de vigência desta Lei.

A infração a esta Lei é punida com multa de 1 (um) a 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais, conforme a gravidade da infração, renovável a cada 20 (vinte) dias, até regularização, sem prejuízo de outras cominações legais.

Parágrafo Único. Lei específica deve determinar a multa pertinente à gravidade da infração e, se o caso, de sua reincidência, a ser regulamentada num prazo não superior a dois meses do início de vigência desta Lei.

O recurso de decisão originado da aplicação desta Lei é feito em duas instâncias

Ao Poder Executivo Municipal, da decisão do órgão de execução e fiscalização;

Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, da decisão do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O recurso e seu despacho são feitos por escrito e entre um e outro o prazo máximo a ser observado é de 30 (trinta) dias.

É autorizado ao Poder Executivo municipal efetuar a consolidação da legislação urbanística do Município de Campina do Simão sem alteração de matéria substantiva, bem como suplementá-la no que couber e ou se fizer necessária.

Parágrafo Único. Na consolidação da legislação urbanística do Município, quando houver disposições conflitantes, prevalece a mais recente.

Todas as referências técnicas mencionadas na presente Lei deverão estar em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras em vigor quando de sua publicação.

Este Plano Diretor Municipal deve ser revisado no prazo mínimo de 5 (cinco) anos, e no máximo de 10 (dez) anos, a partir de um processo participativo, contínuo e permanente de monitoramento e avaliação.

Integra esta Lei Complementar, os seguintes anexos:

§1º. Anexo I – Tabelas de Parâmetros de Uso do Solo Rural.

§2º. Anexo II – Mapa de Macrozoneamento Municipal.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar Nº 01 de 21 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 14 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo I – Tabelas de Parâmetros de Uso do Solo Rural.

MACROZONA	USOS		
	PERMITIDO	PERMISSÍVEIS	PROIBIDOS
Macrozona Rural I	Atividades agrossilvipastoris	Matadouros	Todos os usos que promovam alteração da composição florística, natural ou em seus extratos de desenvolvimento
	Agroindústria	Atividades de suinocultura	
	Turismo rural	Comércio e serviço específico	
Macrozona Rural II	Atividades agrossilvipastoris	Atividades mecanizadas	Todos os usos que promovam alteração da composição florística e geomorfológica, natural ou em seus extratos de desenvolvimento
	Turismo rural		
Macrozona de Amortecimento	Pesquisa científica	Atividades agrossilvipastoris sem o uso de agroquímicos	Todos os usos que promovam alteração da composição florística, natural ou em seus extratos de desenvolvimento
	Recomposição florística com espécies nativas	Turismo rural	
	Recuperação de áreas degradadas	Comércio e serviço específico	
	Atividades ligadas à educação ambiental	Agroindústria	
Macrozona de Preservação Ambiental	Recomposição florística com espécies nativas	Pesquisa científica	Todos os usos que promovam alteração da composição florística, natural ou em seus extratos de desenvolvimento
	Recuperação de áreas degradadas	Atividades ligadas à educação ambiental	Atividades de suinocultura

Anexo II – Mapa de Macrozoneamento Municipal.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador: 1C14C7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Eu, Bruna Ferrarini Berleis, Prefeita Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Endereço: AV. CHAMPAGNAT

Bairro: CENTRO **Cidade:** VILA VELHA

INEXIGIBILIDADE nº.26/2024

Processo Administrativo nº.122/2024

Objeto: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ, ELIEL BONFIM, MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA, ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GRAVON E SAMANTA RIBEIRO DE LIMA, DESIGNADOS FISCALIS DE CONTRATOS E A SERVIDORA LEILE BEDNARTCZUK PONTES, DESIGNADA GESTORA DE CONTRATOS, NO "CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GESTORES E FISCALIS", À REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 21 A 24 DE MAIOR DE 2024 EM FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

TOTAL: R\$ 24.426,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	235745	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO, PALESTRA, CONGRESSO, FÓRUM, TREINAMENTO OU CURSO.	SER	6	4.071,00	24.426,00

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 16/05/2024

BRUNA FERRARINI BERLEIS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1983B32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de placas de inauguração e/ou homenagem, placas com estrutura metálica em ACM, placas de identificação em acrílico e placas de identificação em PVC e vinil, para os prédios públicos do Município.

Às 09h00min do dia 09 de maio de 2024, junto ao site www.compras.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto 27/2024 e alterações, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 12/2024. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponentes as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ
DECOR COMERCIO DE ETIQUETAS E ADESIVOS LTDA	32742218000108
SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	29216954000118
BR DISPLAYS LTDA	42941690000123
ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA	08636629000134
MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS LTDA	34156198000119
BELLALU SOLUCOES LTDA	45977864000104
MARCELO SIMONI	37652289000133
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	41863541000120
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	52702874000194
D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	16640717000138
PEDRINA MUSTAFA	20976427000137
CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02844351000104
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	01370507000108
PRO ART ADESIVOS LTDA	54630572000183
RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51955889000100
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19814481000105
CVC COMUNICACAO VISUAL LTDA	06066894000107
META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	10581468000170
CROMOART COMUNICACAO VISUAL LTDA	42555061000165
BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	37597436000110
PERSONNALIZA UP LTDA	17167216000149
ILUMIX COMERCIO DE PAINELIS LTDA	01427232000193
GRAFICA DO PRETO LTDA	03750414000126
39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	39874744000170

Após o término da fase de lances e tendo sido analisada as propostas e documentação de habilitação da empresas que ofertaram os melhores preços e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

Item	Descrição	Unid.	de	Qtd.	Marca	Vencedor	CNPJ	Val. Uni	Val. TT
------	-----------	-------	----	------	-------	----------	------	----------	---------

		medida						
1	Placa de inauguração e/ou homenagem gravada por corrosão, com pintura no baixo relevo em cores, medidas de 30x50cm, 1mm de espessura e confeccionada em de aço inox com fundo escovado. Fixação da placa por meio de quatro parafusos e quatro buchas utilizando-se ainda espaçadores e tampa de acabamento para parafusos, todos cromados. A arte da placa será em conformidade com o modelo a ser disponibilizado oportunamente, salientando que os textos que deverão constar nas placas serão informados quando da execução.	Unidade	25	Rv batatais	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.955.889/0001-00	RS 244,99	RS 6.124,75
2	Placa com estrutura metálica em ACM, 3,0 m x 1,0 m, estrutura em metalon com face em ACM, arte em adesivo recorte, acabamento em cantoneiras, incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo.	Unidade	20	Rv batatais	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.955.889/0001-00	RS 964,87	RS 19.297,40
3	Placa interna de ambiente, Faixa de identificação de 50x13cm composta de: - Fundo recortado em vinil adesivo AZUL - Texto recortado em vinil adesivo BRANCO. - Ícone recortado em PVC CINZA ESCURO 3mm, incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo	Unidade	180	----	PERSONNALIZA UP LTDA	17.167.216/0001-49	RS 49,40	RS 8.892,00
4	Placa de sinalização direcional, Placa em PVC BRANCO 3mm adesivado conforme especificações, Placas em PVC branco 3mm colados sobre a base em MDF - Aplicação de vinil adesivo azul e verde conforme layout - Aplicação dos textos e setas sobre o vinil. Vinil adesivo recortado BRANCO. Fonte: Gotham Black - Tamanho 90. Base em MDF 9mm, pintado frente e verso na cor Cinza Azul-noturno, Disco em PVC 3mm com aplicação de texto em vinil adesivo recortado, Perfil Metálico "U" com fixação perpendicular a parede, pintado com Suvinil cor Verde sorvete de menta, incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo.	Unidade	20	----	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA	41.863.541/0001-20	RS 344,90	RS 6.898,00
5	Placa identificação - Placa Identificação Material: Acrílico Cristal, Comprimento: 297mm, Altura: 210mm, Aplicação: Identificação Nas Portas, Espessura: 3mm, Cor: Incolor, Transmifância: Transparente, Características Adicionais 1: Auto Adesivo Para Folha A4	Unidade	120	----	Art Placas Comunicação Visual Ltda. ME	08.636.629/0001-34	RS 17,99	RS 2.158,80
6	Placa de Identificação Acesso Restrito em PVC 3 mm, medindo 34 cm de largura x 15 cm de altura, Placas em PVC branco 3mm - Aplicação de vinil adesivo azul e verde conforme layout - Aplicação dos textos e símbolos sobre o vinil. Textos e símbolos: Vinil adesivo recortado BRANCO. Fonte: Gotham Black - Tamanho 90. Incluso instalação, conforme manual de comunicação saúde da família anexo.	Unidade	20	Rv batatais	RV BATATAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.955.889/0001-00	RS 14,92	RS 298,40

Conforme preconiza o artigo 165, da Lei 14.133/2021, foi concedido o prazo recursal às empresas para manifestação de intenção de recursos, que após o término do tempo estipulando, verificou-se existir **INTENÇÃO DE RECURSO**, porém o mesmo não foi apresentado no prazo definido.

Campo Magro, 16 de maio de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN

Agente de Contratação

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:1F25DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02º ADITIVO DO CONTRATO N.º 59/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 02.531.343/0001-08

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra especializada de vigilância armada e desarmada de forma a atender as demandas da Administração Pública Municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo originário do protocolo 2189/2024, CCT 2024/2025 SINEPRESS/SINEPRESTEM/PR, com data de registro no MTE: 01/03/2024, fica reajustado/repactuado a partir de 01 de março de 2024 o valor para execução do contrato, estabelecidos conforme pedido de repactuação do instrumento contratual, bem conforme previsão de reajuste prevista na Lei n.º 8.666/93, reajustando o valor da remuneração dos cargos previstos no contrato passando de R\$ 207.692,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais), para R\$ 220.670,00 (duzentos e vinte mil e seiscentos e setenta reais), mensal perfazendo o valor de R\$ 1.324.020,00 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e vinte reais) para o período de 06 meses.

2.2. O valor previsto para a execução do presente aditivo é de até R\$ 1.324.020,00 (um milhão e trezentos e vinte e quatro mil e vinte reais), conforme verificado na proposta apresentada pela contratada.

ITEM 01: Vigia

ITEM	DESCRIÇÃO	JORNADA	QTD DE POSTOS.	PRAZO (MÊS)	VALOR UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL MENSAL ATUAL	VALOR TOTAL MENSAL REPACTUADO	VALOR TOTAL MESES
01	Vigia 12x36 noturnas TDM (dois vigias) características adicionais: Com material (EPIS) e uniforme.	12x36	20 postos (40 vigias)	06	R\$ 11.033,50	R\$ 207.692,00	R\$ 220.670,00	R\$ 1.324.020,00
TOTAL:							R\$ 220.670,00	R\$ 1.324.020,00

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 145 do Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:24C1038C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retomando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retomando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento

		no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,

		retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informe que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Água Sanitária
Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,

Quantidade: 5428	Valor estimado: R\$ 2,4400
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,7500	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: bio kriss		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 2,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 2,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: herança		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Chemix		
Modelo/versão: 1L		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CHEMIM		
Modelo/versão: CHEMIM		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
54.186.728/0001-89 - IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 2,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TRIEX		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,7500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ALVINHA		
Modelo/versão: ALVINHA		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 5,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ciclofarma		
Modelo/versão: agua snitaria		
Valor proposta: R\$ 5,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
25.184.399/0001-39 - JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI	R\$ 1,7000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: 1l		
Valor proposta: R\$ 2,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 2,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER LAR		
Modelo/versão: 1L		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GOTA LIMPA		
Modelo/versão: AGUA SANITARIA		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOLTTI		
Modelo/versão: BOLTTI		
Valor proposta: R\$ 2,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HERANÇA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/1L		
Valor proposta: R\$ 2,4400	Valor negociado: Não informado ofertada: 5428	Quantidade
33.851.567/0001-20 - UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	R\$ 3,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Ciclo Cloro/CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI		
Modelo/versão: Água Sanitária		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 2,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mais Limpa		
Modelo/versão: Água Sanitária		
Valor proposta: RS 2,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5428

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:32:14	53.569.690/0001-60	RS 2,3000
15/04/2024 08:32:41	05.340.608/0001-89	RS 2,2900
15/04/2024 08:33:29	25.184.399/0001-39	RS 2,2000
15/04/2024 08:33:34	05.340.608/0001-89	RS 2,2400
15/04/2024 08:33:43	31.797.544/0001-50	RS 2,2100
15/04/2024 08:34:23	53.569.690/0001-60	RS 2,1000
15/04/2024 08:35:37	25.184.399/0001-39	RS 2,0500
15/04/2024 08:36:05	49.709.450/0001-47	RS 2,3900
15/04/2024 08:37:57	53.569.690/0001-60	RS 1,9900
15/04/2024 08:38:23	46.260.769/0001-40	RS 2,3500
15/04/2024 08:40:21	12.811.487/0001-71	RS 5,4800
15/04/2024 08:40:37	33.851.567/0001-20	RS 5,4700
15/04/2024 08:40:56	19.633.424/0001-11	RS 2,0400
15/04/2024 08:41:12	12.811.487/0001-71	RS 5,4500
15/04/2024 08:41:22	25.184.399/0001-39	RS 1,9500
15/04/2024 08:41:31	53.569.690/0001-60	RS 1,7500
15/04/2024 08:41:55	33.851.567/0001-20	RS 5,4400
15/04/2024 08:42:14	12.811.487/0001-71	RS 5,4200
15/04/2024 08:42:19	33.851.567/0001-20	RS 5,4100
15/04/2024 08:42:38	25.184.399/0001-39	RS 1,7000
15/04/2024 08:42:41	12.811.487/0001-71	RS 5,3900
15/04/2024 08:42:59	33.851.567/0001-20	RS 5,3800
15/04/2024 08:43:15	12.811.487/0001-71	RS 5,3600
15/04/2024 08:43:34	33.851.567/0001-20	RS 5,3500
15/04/2024 08:43:51	12.811.487/0001-71	RS 5,3300
15/04/2024 08:44:20	33.851.567/0001-20	RS 5,3200
15/04/2024 08:45:17	12.811.487/0001-71	RS 5,3000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:45:20	33.851.567/0001-20	RS 5,2900
15/04/2024 08:45:40	12.811.487/0001-71	RS 5,2700
15/04/2024 08:46:00	33.851.567/0001-20	RS 5,2600
15/04/2024 08:46:06	12.811.487/0001-71	RS 5,2400
15/04/2024 08:46:25	33.851.567/0001-20	RS 5,2300
15/04/2024 08:46:27	12.811.487/0001-71	RS 5,2100
15/04/2024 08:46:54	33.851.567/0001-20	RS 5,2000
15/04/2024 08:46:55	12.811.487/0001-71	RS 5,1800
15/04/2024 08:47:16	33.851.567/0001-20	RS 5,1700
15/04/2024 08:47:25	12.811.487/0001-71	RS 5,1500
15/04/2024 08:47:41	33.851.567/0001-20	RS 5,1400
15/04/2024 08:47:59	12.811.487/0001-71	RS 5,1200
15/04/2024 08:48:18	33.851.567/0001-20	RS 5,1100
15/04/2024 08:48:26	12.811.487/0001-71	RS 5,0900
15/04/2024 08:48:46	33.851.567/0001-20	RS 5,0800
15/04/2024 08:48:49	12.811.487/0001-71	RS 5,0600
15/04/2024 08:49:06	33.851.567/0001-20	RS 5,0500
15/04/2024 08:49:25	12.811.487/0001-71	RS 5,0300
15/04/2024 08:49:27	33.851.567/0001-20	RS 5,0200
15/04/2024 08:49:57	12.811.487/0001-71	RS 5,0000
15/04/2024 08:50:02	33.851.567/0001-20	RS 4,9900
15/04/2024 08:50:25	12.811.487/0001-71	RS 4,9700
15/04/2024 08:50:33	33.851.567/0001-20	RS 4,9600
15/04/2024 08:50:54	12.811.487/0001-71	RS 4,9400
15/04/2024 08:51:14	33.851.567/0001-20	RS 4,9300
15/04/2024 08:51:16	12.811.487/0001-71	RS 4,9100
15/04/2024 08:51:34	33.851.567/0001-20	RS 4,9000
15/04/2024 08:51:34	12.811.487/0001-71	RS 4,8800
15/04/2024 08:51:55	33.851.567/0001-20	RS 4,8700
15/04/2024 08:51:59	12.811.487/0001-71	RS 4,8500
15/04/2024 08:52:18	33.851.567/0001-20	RS 4,8400
15/04/2024 08:52:25	12.811.487/0001-71	RS 4,8200
15/04/2024 08:52:43	33.851.567/0001-20	RS 4,8100
15/04/2024 08:52:48	12.811.487/0001-71	RS 4,7900
15/04/2024 08:53:07	33.851.567/0001-20	RS 4,7800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:53:08	12.811.487/0001-71	RS 4,7600
15/04/2024 08:53:27	33.851.567/0001-20	RS 4,7500
15/04/2024 08:53:50	12.811.487/0001-71	RS 4,7300
15/04/2024 08:53:52	33.851.567/0001-20	RS 4,7200
15/04/2024 08:54:15	12.811.487/0001-71	RS 4,7000
15/04/2024 08:54:36	33.851.567/0001-20	RS 4,6900
15/04/2024 08:54:37	12.811.487/0001-71	RS 4,6700
15/04/2024 08:54:55	33.851.567/0001-20	RS 4,6600
15/04/2024 08:55:23	12.811.487/0001-71	RS 4,6500

15/04/2024 08:55:25	33.851.567/0001-20	R\$ 4,6400
15/04/2024 08:55:44	12.811.487/0001-71	R\$ 4,6200
15/04/2024 08:56:01	33.851.567/0001-20	R\$ 4,6100
15/04/2024 08:56:22	12.811.487/0001-71	R\$ 4,5900
15/04/2024 08:56:28	33.851.567/0001-20	R\$ 4,5800
15/04/2024 08:56:47	12.811.487/0001-71	R\$ 4,5600
15/04/2024 08:57:07	33.851.567/0001-20	R\$ 4,5500
15/04/2024 08:57:27	12.811.487/0001-71	R\$ 4,5300
15/04/2024 08:57:31	33.851.567/0001-20	R\$ 4,5200
15/04/2024 08:57:50	12.811.487/0001-71	R\$ 4,5000
15/04/2024 08:58:12	33.851.567/0001-20	R\$ 4,4900
15/04/2024 08:58:19	12.811.487/0001-71	R\$ 4,4700
15/04/2024 08:58:38	33.851.567/0001-20	R\$ 4,4600
15/04/2024 08:58:39	12.811.487/0001-71	R\$ 4,4400
15/04/2024 08:58:55	33.851.567/0001-20	R\$ 4,4300
15/04/2024 08:58:57	12.811.487/0001-71	R\$ 4,4100
15/04/2024 08:59:25	33.851.567/0001-20	R\$ 4,4000
15/04/2024 09:00:53	12.811.487/0001-71	R\$ 4,3800
15/04/2024 09:00:57	33.851.567/0001-20	R\$ 4,3700
15/04/2024 09:01:20	12.811.487/0001-71	R\$ 4,3500
15/04/2024 09:01:32	33.851.567/0001-20	R\$ 4,3400
15/04/2024 09:01:51	12.811.487/0001-71	R\$ 4,3200
15/04/2024 09:01:57	33.851.567/0001-20	R\$ 4,3100
15/04/2024 09:02:49	12.811.487/0001-71	R\$ 4,2900
15/04/2024 09:02:55	33.851.567/0001-20	R\$ 4,2800
15/04/2024 09:03:18	12.811.487/0001-71	R\$ 4,2600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:03:29	33.851.567/0001-20	R\$ 4,2500
15/04/2024 09:03:57	12.811.487/0001-71	R\$ 4,2300
15/04/2024 09:04:06	33.851.567/0001-20	R\$ 4,2200
15/04/2024 09:04:24	12.811.487/0001-71	R\$ 4,2000
15/04/2024 09:04:49	33.851.567/0001-20	R\$ 4,1900
15/04/2024 09:04:59	12.811.487/0001-71	R\$ 4,1700
15/04/2024 09:05:19	33.851.567/0001-20	R\$ 4,1600
15/04/2024 09:05:54	12.811.487/0001-71	R\$ 4,1400
15/04/2024 09:06:06	33.851.567/0001-20	R\$ 4,1300
15/04/2024 09:06:40	12.811.487/0001-71	R\$ 4,1100
15/04/2024 09:06:44	33.851.567/0001-20	R\$ 4,1000
15/04/2024 09:07:12	12.811.487/0001-71	R\$ 4,0800
15/04/2024 09:07:18	33.851.567/0001-20	R\$ 4,0700
15/04/2024 09:07:43	12.811.487/0001-71	R\$ 4,0500
15/04/2024 09:07:45	33.851.567/0001-20	R\$ 4,0400
15/04/2024 09:08:05	12.811.487/0001-71	R\$ 4,0200
15/04/2024 09:08:28	33.851.567/0001-20	R\$ 4,0100
15/04/2024 09:08:29	12.811.487/0001-71	R\$ 3,9900
15/04/2024 09:08:56	33.851.567/0001-20	R\$ 3,9800
15/04/2024 09:09:03	12.811.487/0001-71	R\$ 3,9600
15/04/2024 09:09:30	33.851.567/0001-20	R\$ 3,9500
15/04/2024 09:09:34	12.811.487/0001-71	R\$ 3,9300
15/04/2024 09:09:56	33.851.567/0001-20	R\$ 3,9200
15/04/2024 09:09:58	12.811.487/0001-71	R\$ 3,9000
15/04/2024 09:10:14	33.851.567/0001-20	R\$ 3,8900
15/04/2024 09:10:36	12.811.487/0001-71	R\$ 3,8700
15/04/2024 09:10:38	33.851.567/0001-20	R\$ 3,8600
15/04/2024 09:10:59	12.811.487/0001-71	R\$ 3,8400
15/04/2024 09:11:13	33.851.567/0001-20	R\$ 3,8300
15/04/2024 09:11:35	12.811.487/0001-71	R\$ 3,8100
15/04/2024 09:11:42	33.851.567/0001-20	R\$ 3,8000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:32:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:13:43	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 25.184.399/0001-39	17/04/2024 11:10:53	Sr. Fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 25.184.399/0001-39	17/04/2024 13:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:10:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39.
Sistema para o participante 25.184.399/0001-39	17/04/2024 15:15:33	Sr. Fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 25.184.399/0001-39	17/04/2024 15:46:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39.
Sistema para o participante 25.184.399/0001-39	25/04/2024 14:47:12	Sr. Fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:18:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 25.184.399/0001-39	25/04/2024 14:47:37	Proposta para os Itens 01, 05 e 36
Sistema para o participante 25.184.399/0001-39	25/04/2024 15:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:18:00 de 25/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39.
Sistema para o participante	25/04/2024	Sr. Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:33:00

53.569.690/0001-60	16:33:52	do dia 25/04/2024. Justificativa: Anexar a proposta inserindo o novo item vencio (01) .
53.569.690/0001-60	25/04/2024 16:44:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:47 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60.
Sistema	26/04/2024 11:22:56	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:32:56.
Sistema	02/05/2024 16:39:52	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:49:52.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:10:53	Fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:10:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .	
17/04/2024 15:15:33	Fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:46:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .	
25/04/2024 14:47:12	Fornecedor JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI, CNPJ 25.184.399/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 15:18:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital)..	

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 16:33:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 18:33:00. Motivo: Anexar a proposta inserindo o novo item vencio (01) .
25/04/2024 16:44:47	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,7500.
06/05/2024 14:55:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:32:56
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:49:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.

Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar

		continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Alcool etílico limpeza de ambientes	
Alcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	
Quantidade: 1216	Valor estimado: R\$ 12,7200
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,9500	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R\$ 13,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: .		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1216
53.588.462/0001-38 - 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE	R\$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CICLOFARMA		
Modelo/versão: CICLOFARMA		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1216
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 12,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: vale verde		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1216
01.592.547/0001-96 - ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA	R\$ 12,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ESSENCIAL COSMÉTICOS		
Modelo/versão: FRASCO DE 500ML COM VÁLVULA PUMP		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1216
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BP		
Modelo/versão: BP		
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1216
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 12,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PREMISSE		
Modelo/versão: PREMISSE		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1216

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 4,9500	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER VALE		
Modelo/versão: SUPER VALE		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 18,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: asfer		
Modelo/versão: alcool gel		
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 12,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CICLOFARMA		
Modelo/versão: CICLOFARMA		
Valor proposta: R\$ 12,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,8400	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SUPER VALE		
Modelo/versão: 500ML		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 4,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: super vale		
Modelo/versão: super vale		
Valor proposta: R\$ 12,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BELLPLUS		
Modelo/versão: BELLPLUS		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,5900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER VALE		
Modelo/versão: SUPER VALE		
Valor proposta: R\$ 12,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER VALE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1216
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,5500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FR/500ML		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,5500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1216
33.851.567/0001-20 - UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	R\$ 8,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Cielo Gel/CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI		
Modelo/versão: Alcool gel 500gr		
Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1216
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 12,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Barbarex		
Modelo/versão: Alcool		
Valor proposta: R\$ 12,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1216
06.014.820/0001-19 - VENUS COSMETICOS LTDA	R\$ 12,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PRO70		
Modelo/versão: PRO70		
Valor proposta: R\$ 12,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1216

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:32:46	05.340.608/0001-89	R\$ 7,9900
15/04/2024 08:33:32	53.569.690/0001-60	R\$ 7,8000
15/04/2024 08:33:40	05.340.608/0001-89	R\$ 7,7900
15/04/2024 08:33:59	31.797.544/0001-50	R\$ 5,8500
15/04/2024 08:34:07	05.340.608/0001-89	R\$ 5,8000
15/04/2024 08:34:44	53.569.690/0001-60	R\$ 5,7000
15/04/2024 08:34:57	05.340.608/0001-89	R\$ 5,6500
15/04/2024 08:35:09	41.339.637/0001-94	R\$ 5,6400
15/04/2024 08:35:18	05.340.608/0001-89	R\$ 5,6000
15/04/2024 08:35:37	53.569.690/0001-60	R\$ 5,5000
15/04/2024 08:35:45	05.340.608/0001-89	R\$ 5,4500
15/04/2024 08:37:12	41.339.637/0001-94	R\$ 5,4600
15/04/2024 08:37:40	45.471.842/0001-60	R\$ 9,5800
15/04/2024 08:38:09	53.569.690/0001-60	R\$ 5,3500
15/04/2024 08:38:15	05.340.608/0001-89	R\$ 5,3400

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

15/04/2024 08:40:03	52.371.452/0001-83	RS 5,3300
15/04/2024 08:40:09	05.340.608/0001-89	RS 5,3000
15/04/2024 08:40:11	52.371.452/0001-83	RS 5,2900
15/04/2024 08:40:18	05.340.608/0001-89	RS 5,2500
15/04/2024 08:40:19	52.371.452/0001-83	RS 5,2400
15/04/2024 08:40:32	05.340.608/0001-89	RS 5,2200
15/04/2024 08:40:34	52.371.452/0001-83	RS 5,2100
15/04/2024 08:40:38	41.339.637/0001-94	RS 5,2000
15/04/2024 08:40:39	52.371.452/0001-83	RS 5,1900
15/04/2024 08:40:45	41.339.637/0001-94	RS 5,1700
15/04/2024 08:40:46	52.371.452/0001-83	RS 5,1600
15/04/2024 08:40:51	05.340.608/0001-89	RS 5,1000
15/04/2024 08:40:52	52.371.452/0001-83	RS 5,0900
15/04/2024 08:40:56	41.339.637/0001-94	RS 5,0800
15/04/2024 08:40:58	52.371.452/0001-83	RS 5,0700
15/04/2024 08:41:02	41.339.637/0001-94	RS 5,0500
15/04/2024 08:41:03	52.371.452/0001-83	RS 5,0400
15/04/2024 08:41:05	05.340.608/0001-89	RS 5,0000
15/04/2024 08:41:06	52.371.452/0001-83	RS 4,9900
15/04/2024 08:41:13	41.339.637/0001-94	RS 4,9800
15/04/2024 08:41:15	52.371.452/0001-83	RS 4,9700
15/04/2024 08:41:21	05.340.608/0001-89	RS 4,9000
15/04/2024 08:41:21	53.569.690/0001-60	RS 4,9500
15/04/2024 08:41:22	52.371.452/0001-83	RS 4,8900
15/04/2024 08:41:32	05.340.608/0001-89	RS 4,8500
15/04/2024 08:41:33	52.371.452/0001-83	RS 4,8400
15/04/2024 08:41:43	05.340.608/0001-89	RS 4,8000
15/04/2024 08:41:59	19.633.424/0001-11	RS 4,7900
15/04/2024 08:42:05	05.340.608/0001-89	RS 4,7500
15/04/2024 08:43:56	19.633.424/0001-11	RS 4,7400
15/04/2024 08:44:04	05.340.608/0001-89	RS 4,7200
15/04/2024 08:44:11	19.633.424/0001-11	RS 4,7100
15/04/2024 08:44:15	05.340.608/0001-89	RS 4,7000
15/04/2024 08:44:23	19.633.424/0001-11	RS 4,6900
15/04/2024 08:44:28	05.340.608/0001-89	RS 4,6800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:44:35	19.633.424/0001-11	RS 4,6700
15/04/2024 08:44:53	05.340.608/0001-89	RS 4,6500
15/04/2024 08:44:59	19.633.424/0001-11	RS 4,6400
15/04/2024 08:45:07	05.340.608/0001-89	RS 4,6000
15/04/2024 08:45:14	19.633.424/0001-11	RS 4,5900
15/04/2024 08:45:20	05.340.608/0001-89	RS 4,5500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:47:21	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.569.690/0001-60	17/04/2024 11:05:38	Sr. Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 53.569.690/0001-60	17/04/2024 11:26:39	Bom dia, Sr (a) Pregoeiro (a), solicitamos a prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada, devido a quantidade de itens que precisarão ser revisados e atualizados na proposta por contas das desclassificações de outros licitantes, desde já agradeço!
Sistema para o participante 53.569.690/0001-60	17/04/2024 13:05:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60.
pelo participante 53.569.690/0001-60	17/04/2024 13:06:09	De 53.569.690/0001-60 - Bom dia, Sr (a) Pregoeiro (a), solicitamos a prorrogação do prazo para envio da proposta ajustada, devido a quantidade de itens que precisarão ser revisados e atualizados na proposta por contas das desclassificações de outros licitantes, desde já agradeço! mensagem enviada as 11:26h de hoje
pelo participante 53.569.690/0001-60	17/04/2024 13:59:36	Boa tarde, Sr Pregoeiro, não reabriu a opção de anexar a proposta para a nossa empresa, ja esta valendo o prazo?
Sistema para o participante 53.569.690/0001-60	17/04/2024 15:11:02	Sr. Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 53.569.690/0001-60	17/04/2024 15:14:12	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:12 de 17/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60.
Sistema	26/04/2024 11:23:22	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:33:22.
Sistema	02/05/2024 16:39:59	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:49:59.

Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:05:38	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:05:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF,
17/04/2024 11:05:38	inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:11:02	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:41:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:14:12	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 4,9500.
06/05/2024 14:55:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:33:22
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:49:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.

	14:48:25		
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.

Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Alcool etílico limpeza de ambientes
Alcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%
Quantidade: 3931
Valor estimado: R\$ 5,5500
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,4000

Propostas do Item 3			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
51.069.521/0001-36 - 51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R\$ 6,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: .			
Modelo/versão: .			
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931	
36.897.657/0001-40 - BIOWAY BRASIL MATERIAIS PARA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	R\$ 4,3300	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: SUPERVALE			
Modelo/versão: SUPERVALE			
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931	
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 5,5500	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: vale verde			
Modelo/versão: un			
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 4,4000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: SUPERVALE			
Modelo/versão: SUPERVALE			
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931	
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 9,5000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: pring			
Modelo/versão: alcool etilico			
Valor proposta: R\$ 9,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931	
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 4,8800	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: SUPER VALE			
Modelo/versão: SUPER VALE			
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
25.184.399/0001-39 - JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI	R\$ 4,6500	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: vale verde			
Modelo/versão: ll			
Valor proposta: R\$ 5,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931	
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 5,5500	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: SUPER VALE			
Modelo/versão: ll			

Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	RS 4,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: supervale		
Modelo/versão: supervale		
Valor proposta: R\$ 5,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 7,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLOPS		
Modelo/versão: ALCOOL		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPERVALE		
Modelo/versão: SUPERVALE		
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 5,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER VALE		
Modelo/versão: SUPER VALE		
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RS 5,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPERVALE		
Modelo/versão: SUPERVALE		
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	RS 4,3200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER VALE		
Modelo/versão: SUPER VALE		
Valor proposta: R\$ 5,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER VALE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
33.851.567/0001-20 - UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA	RS 7,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Cielo Hospitalar/CICLO FARMA INDUSTRIA QUIMICA EIR		
Modelo/versão: Alcool liquido		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 5,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Super Vale		
Modelo/versão: Alcool		
Valor proposta: R\$ 5,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3931

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:32:03	30.888.187/0001-72	RS 5,3900
15/04/2024 08:32:29	34.034.228/0001-14	RS 5,3000
15/04/2024 08:32:30	30.888.187/0001-72	RS 5,2900
15/04/2024 08:32:38	36.897.657/0001-40	RS 5,2500
15/04/2024 08:32:39	30.888.187/0001-72	RS 5,2400
15/04/2024 08:32:41	32.282.308/0001-63	RS 5,2000
15/04/2024 08:32:57	36.897.657/0001-40	RS 5,1500
15/04/2024 08:33:03	32.282.308/0001-63	RS 5,1000
15/04/2024 08:33:11	36.897.657/0001-40	RS 5,0500
15/04/2024 08:33:41	25.184.399/0001-39	RS 5,0000
15/04/2024 08:33:41	32.282.308/0001-63	RS 5,0400
15/04/2024 08:33:43	32.282.308/0001-63	RS 4,9900
15/04/2024 08:33:45	53.569.690/0001-60	RS 4,9000
15/04/2024 08:33:53	36.897.657/0001-40	RS 4,8500
15/04/2024 08:33:58	32.282.308/0001-63	RS 4,8800
15/04/2024 08:34:23	31.797.544/0001-50	RS 5,2000
15/04/2024 08:35:04	53.569.690/0001-60	RS 4,7500
15/04/2024 08:35:15	41.339.637/0001-94	RS 4,9900
15/04/2024 08:36:05	36.897.657/0001-40	RS 4,7000
15/04/2024 08:36:29	25.184.399/0001-39	RS 4,6500
15/04/2024 08:36:59	36.897.657/0001-40	RS 4,6000
15/04/2024 08:38:21	53.569.690/0001-60	RS 4,4000
15/04/2024 08:38:50	36.897.657/0001-40	RS 4,3500
15/04/2024 08:40:26	33.851.567/0001-20	RS 9,4900
15/04/2024 08:40:28	12.811.487/0001-71	RS 9,4700
15/04/2024 08:40:46	33.851.567/0001-20	RS 9,4600
15/04/2024 08:40:47	12.811.487/0001-71	RS 9,4400
15/04/2024 08:41:05	19.633.424/0001-11	RS 4,3400
15/04/2024 08:41:07	33.851.567/0001-20	RS 9,4300
15/04/2024 08:41:27	12.811.487/0001-71	RS 9,4100
15/04/2024 08:41:28	33.851.567/0001-20	RS 9,4000
15/04/2024 08:41:30	36.897.657/0001-40	RS 4,3300
15/04/2024 08:41:47	19.633.424/0001-11	RS 4,3200

15/04/2024 08:42:03	12.811.487/0001-71	RS 9,3800
15/04/2024 08:42:20	33.851.567/0001-20	RS 9,3700
15/04/2024 08:42:36	12.811.487/0001-71	RS 9,3500
15/04/2024 08:42:53	33.851.567/0001-20	RS 9,3400
15/04/2024 08:43:11	12.811.487/0001-71	RS 9,3200
15/04/2024 08:43:31	33.851.567/0001-20	RS 9,3100
15/04/2024 08:43:31	12.811.487/0001-71	RS 9,2900
15/04/2024 08:43:52	33.851.567/0001-20	RS 9,2800
15/04/2024 08:43:58	12.811.487/0001-71	RS 9,2600
15/04/2024 08:44:21	33.851.567/0001-20	RS 9,2500
15/04/2024 08:44:21	12.811.487/0001-71	RS 9,2300
15/04/2024 08:44:49	33.851.567/0001-20	RS 9,2200
15/04/2024 08:44:53	12.811.487/0001-71	RS 9,2000
15/04/2024 08:45:13	33.851.567/0001-20	RS 9,1900
15/04/2024 08:45:15	12.811.487/0001-71	RS 9,1700
15/04/2024 08:45:32	33.851.567/0001-20	RS 9,1600
15/04/2024 08:45:52	12.811.487/0001-71	RS 9,1400
15/04/2024 08:45:54	33.851.567/0001-20	RS 9,1300
15/04/2024 08:46:16	12.811.487/0001-71	RS 9,1100
15/04/2024 08:46:18	33.851.567/0001-20	RS 9,1000
15/04/2024 08:46:42	12.811.487/0001-71	RS 9,0800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:46:59	33.851.567/0001-20	RS 9,0700
15/04/2024 08:47:21	12.811.487/0001-71	RS 9,0500
15/04/2024 08:47:26	33.851.567/0001-20	RS 9,0400
15/04/2024 08:47:43	12.811.487/0001-71	RS 9,0200
15/04/2024 08:47:59	33.851.567/0001-20	RS 9,0100
15/04/2024 08:48:19	12.811.487/0001-71	RS 8,9900
15/04/2024 08:48:39	33.851.567/0001-20	RS 8,9800
15/04/2024 08:49:00	12.811.487/0001-71	RS 8,9600
15/04/2024 08:49:03	33.851.567/0001-20	RS 8,9500
15/04/2024 08:49:21	12.811.487/0001-71	RS 8,9300
15/04/2024 08:49:22	33.851.567/0001-20	RS 8,9200
15/04/2024 08:49:41	12.811.487/0001-71	RS 8,9000
15/04/2024 08:49:41	33.851.567/0001-20	RS 8,8900
15/04/2024 08:50:08	12.811.487/0001-71	RS 8,8700
15/04/2024 08:50:12	33.851.567/0001-20	RS 8,8600
15/04/2024 08:50:30	12.811.487/0001-71	RS 8,8400
15/04/2024 08:50:51	33.851.567/0001-20	RS 8,8300
15/04/2024 08:50:51	12.811.487/0001-71	RS 8,8100
15/04/2024 08:51:10	33.851.567/0001-20	RS 8,8000
15/04/2024 08:51:11	12.811.487/0001-71	RS 8,7800
15/04/2024 08:51:29	33.851.567/0001-20	RS 8,7700
15/04/2024 08:51:30	12.811.487/0001-71	RS 8,7500
15/04/2024 08:51:49	33.851.567/0001-20	RS 8,7400
15/04/2024 08:51:49	12.811.487/0001-71	RS 8,7200
15/04/2024 08:52:07	33.851.567/0001-20	RS 8,7100
15/04/2024 08:52:09	12.811.487/0001-71	RS 8,6900
15/04/2024 08:52:27	33.851.567/0001-20	RS 8,6800
15/04/2024 08:52:46	12.811.487/0001-71	RS 8,6600
15/04/2024 08:53:06	33.851.567/0001-20	RS 8,6500
15/04/2024 08:53:28	12.811.487/0001-71	RS 8,6300
15/04/2024 08:53:47	33.851.567/0001-20	RS 8,6200
15/04/2024 08:53:48	12.811.487/0001-71	RS 8,6000
15/04/2024 08:54:07	33.851.567/0001-20	RS 8,5900
15/04/2024 08:54:11	12.811.487/0001-71	RS 8,5700
15/04/2024 08:54:29	33.851.567/0001-20	RS 8,5600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:54:31	12.811.487/0001-71	RS 8,5400
15/04/2024 08:54:52	33.851.567/0001-20	RS 8,5300
15/04/2024 08:55:25	12.811.487/0001-71	RS 8,5100
15/04/2024 08:55:28	33.851.567/0001-20	RS 8,5000
15/04/2024 08:55:48	12.811.487/0001-71	RS 8,4800
15/04/2024 08:56:10	33.851.567/0001-20	RS 8,4700
15/04/2024 08:56:31	12.811.487/0001-71	RS 8,4500
15/04/2024 08:56:57	33.851.567/0001-20	RS 8,4400
15/04/2024 08:57:01	12.811.487/0001-71	RS 8,4200
15/04/2024 08:57:20	33.851.567/0001-20	RS 8,4100
15/04/2024 08:57:21	12.811.487/0001-71	RS 8,3900
15/04/2024 08:57:39	33.851.567/0001-20	RS 8,3800
15/04/2024 08:57:57	12.811.487/0001-71	RS 8,3600
15/04/2024 08:58:22	33.851.567/0001-20	RS 8,3500
15/04/2024 08:58:24	12.811.487/0001-71	RS 8,3300
15/04/2024 08:58:44	33.851.567/0001-20	RS 8,3200
15/04/2024 08:58:48	12.811.487/0001-71	RS 8,3000
15/04/2024 08:59:06	33.851.567/0001-20	RS 8,2900
15/04/2024 08:59:06	12.811.487/0001-71	RS 8,2700
15/04/2024 08:59:24	33.851.567/0001-20	RS 8,2600
15/04/2024 08:59:58	12.811.487/0001-71	RS 8,2400
15/04/2024 08:59:59	33.851.567/0001-20	RS 8,2300
15/04/2024 09:00:16	12.811.487/0001-71	RS 8,2100
15/04/2024 09:00:37	33.851.567/0001-20	RS 8,2000
15/04/2024 09:00:37	12.811.487/0001-71	RS 8,1800
15/04/2024 09:01:00	33.851.567/0001-20	RS 8,1700
15/04/2024 09:01:00	12.811.487/0001-71	RS 8,1500
15/04/2024 09:01:22	33.851.567/0001-20	RS 8,1400
15/04/2024 09:01:42	12.811.487/0001-71	RS 8,1200
15/04/2024 09:01:47	33.851.567/0001-20	RS 8,1100
15/04/2024 09:02:03	12.811.487/0001-71	RS 8,0900

15/04/2024 09:02:27	33.851.567/0001-20	RS 8,0800
15/04/2024 09:02:28	12.811.487/0001-71	RS 8,0600
15/04/2024 09:02:53	33.851.567/0001-20	RS 8,0500
15/04/2024 09:03:17	12.811.487/0001-71	RS 8,0300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:03:38	33.851.567/0001-20	RS 8,0200
15/04/2024 09:03:40	12.811.487/0001-71	RS 8,0000
15/04/2024 09:04:07	33.851.567/0001-20	RS 7,9900
15/04/2024 09:04:07	12.811.487/0001-71	RS 7,9700
15/04/2024 09:04:29	33.851.567/0001-20	RS 7,9600
15/04/2024 09:04:31	12.811.487/0001-71	RS 7,9400
15/04/2024 09:04:53	33.851.567/0001-20	RS 7,9300
15/04/2024 09:04:54	12.811.487/0001-71	RS 7,9100
15/04/2024 09:05:17	33.851.567/0001-20	RS 7,9000
15/04/2024 09:05:28	12.811.487/0001-71	RS 7,8800
15/04/2024 09:05:57	33.851.567/0001-20	RS 7,8700
15/04/2024 09:06:03	12.811.487/0001-71	RS 7,8500
15/04/2024 09:06:22	33.851.567/0001-20	RS 7,8400
15/04/2024 09:06:49	12.811.487/0001-71	RS 7,8200
15/04/2024 09:06:50	33.851.567/0001-20	RS 7,8100
15/04/2024 09:07:16	12.811.487/0001-71	RS 7,7900
15/04/2024 09:07:25	33.851.567/0001-20	RS 7,7800
15/04/2024 09:07:50	12.811.487/0001-71	RS 7,7600
15/04/2024 09:07:55	33.851.567/0001-20	RS 7,7500
15/04/2024 09:08:20	12.811.487/0001-71	RS 7,7300
15/04/2024 09:08:27	33.851.567/0001-20	RS 7,7200
15/04/2024 09:09:03	12.811.487/0001-71	RS 7,7000
15/04/2024 09:09:07	33.851.567/0001-20	RS 7,6900
15/04/2024 09:09:28	12.811.487/0001-71	RS 7,6700
15/04/2024 09:09:31	33.851.567/0001-20	RS 7,6600
15/04/2024 09:10:13	12.811.487/0001-71	RS 7,6400
15/04/2024 09:10:20	33.851.567/0001-20	RS 7,6300
15/04/2024 09:10:43	12.811.487/0001-71	RS 7,6100
15/04/2024 09:10:44	33.851.567/0001-20	RS 7,6000
15/04/2024 09:11:08	12.811.487/0001-71	RS 7,5800

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:13:09	O item 3 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:23:40	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:33:40.
Sistema	02/05/2024 16:40:08	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:08.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 4,4000.
06/05/2024 14:55:25	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:33:40
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	15/04/2024 08:59:52	às	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao

		Julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Algodão	
Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Bolas, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril	
Quantidade: 430	Valor estimado: R\$ 6,7500
Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03, melhor lance: R\$ 6,6900	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,6900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Nathy		
Modelo/versão: Algodão hidrófilo tipo bola 100g		

Valor proposta: R\$ 6,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 430
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: COTTON		
Modelo/versão: ALGODAO		
Valor proposta: R\$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 430

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:33:34	52.415.955/0001-03	RS 6.6900
Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:42:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 08:51:08	A etapa aberta do item 4 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:01:09	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 52.415.955/0001-03	17/04/2024 11:20:06	Sr. Fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada(modelo Anexo 5 do Edital) ..
pele participante	17/04/2024 11:54:19	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:19 de 17/04/2024. 3 anexos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
52.415.955/0001-03	17/04/2024 11:54:19	foram enviados pelo fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03.
Sistema	29/04/2024 09:44:11	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:54:11.
Sistema	02/05/2024 16:40:14	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:14.
Eventos do Item 4		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:20:06	Fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:20:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
17/04/2024 11:54:19	Fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03 finalizou o envio de anexo.	
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.6900.	
06/05/2024 14:55:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:54:11	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:14	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.

Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública		
15/04/2024 às 08:59:52	Licitações informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.		
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública		
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas		

Item 5 - Amaciante de roupa	
Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Catiônico, Coadjuvante , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Água, Base Sal Amônio	
Quantidade: 632	Valor estimado: R\$ 5,5200
Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 2,9400	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: bio kriss		
Modelo/versão: 2 litros		
Valor proposta: R\$ 5,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 5,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: herança		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632

53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 3,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LIMPEX		
Modelo/versão: LIMPEX		
Valor proposta: RS 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
25.184.399/0001-39 - JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI	RS 2,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: 2l		
Valor proposta: RS 5,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 5,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER LAR		
Modelo/versão: 2L		
Valor proposta: RS 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	RS 5,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: supervale		
Modelo/versão: super vale		
Valor proposta: RS 5,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GOTA LIMPA		
Modelo/versão: AMACIANTE		
Valor proposta: RS 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPERVALE		
Modelo/versão: SUPERVALE		
Valor proposta: RS 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	RS 2,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: RS 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 4,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HERANÇA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: RS 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 2,9400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/2L		
Valor proposta: RS 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 5,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Bravo		
Modelo/versão: Amaciante		
Valor proposta: RS 5,5200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 632

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:32:16	53.379.354/0001-55	RS 5,4500
15/04/2024 08:32:59	05.340.608/0001-89	RS 5,4200
15/04/2024 08:33:46	25.184.399/0001-39	RS 5,3000
15/04/2024 08:33:53	53.569.690/0001-60	RS 5,2000
15/04/2024 08:33:56	05.340.608/0001-89	RS 5,0000
15/04/2024 08:34:32	31.797.544/0001-50	RS 4,5500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:34:36	05.340.608/0001-89	RS 4,5000
15/04/2024 08:35:09	53.569.690/0001-60	RS 4,4000
15/04/2024 08:35:22	05.340.608/0001-89	RS 4,3500
15/04/2024 08:35:25	41.339.637/0001-94	RS 5,2000
15/04/2024 08:35:51	25.184.399/0001-39	RS 4,3000
15/04/2024 08:35:56	05.340.608/0001-89	RS 4,2500
15/04/2024 08:36:16	53.569.690/0001-60	RS 4,1000
15/04/2024 08:36:23	05.340.608/0001-89	RS 4,0900
15/04/2024 08:36:25	53.379.354/0001-55	RS 4,0000
15/04/2024 08:36:29	49.709.450/0001-47	RS 5,1900
15/04/2024 08:36:29	05.340.608/0001-89	RS 3,9900
15/04/2024 08:36:37	25.184.399/0001-39	RS 3,9000
15/04/2024 08:36:41	05.340.608/0001-89	RS 3,8900
15/04/2024 08:37:12	53.379.354/0001-55	RS 3,8800
15/04/2024 08:37:15	05.340.608/0001-89	RS 3,8700
15/04/2024 08:38:26	53.379.354/0001-55	RS 3,8600
15/04/2024 08:38:31	05.340.608/0001-89	RS 3,8500
15/04/2024 08:38:34	53.569.690/0001-60	RS 3,8600
15/04/2024 08:40:13	53.379.354/0001-55	RS 3,8400
15/04/2024 08:40:27	05.340.608/0001-89	RS 3,8200

15/04/2024 08:40:32	53.379.354/0001-55	RS 3,8000
15/04/2024 08:40:37	05.340.608/0001-89	RS 3,7900
15/04/2024 08:40:41	53.379.354/0001-55	RS 3,7700
15/04/2024 08:41:01	05.340.608/0001-89	RS 3,5000
15/04/2024 08:41:09	53.379.354/0001-55	RS 3,4900
15/04/2024 08:41:18	25.184.399/0001-39	RS 3,3000
15/04/2024 08:41:22	53.379.354/0001-55	RS 3,2900
15/04/2024 08:41:25	05.340.608/0001-89	RS 3,2500
15/04/2024 08:41:29	53.379.354/0001-55	RS 3,2400
15/04/2024 08:41:38	05.340.608/0001-89	RS 3,2000
15/04/2024 08:41:42	53.569.690/0001-60	RS 3,4500
15/04/2024 08:41:43	53.379.354/0001-55	RS 3,1900
15/04/2024 08:41:49	05.340.608/0001-89	RS 3,1500
15/04/2024 08:41:55	53.379.354/0001-55	RS 3,1400
15/04/2024 08:42:00	05.340.608/0001-89	RS 3,1000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:42:05	53.379.354/0001-55	RS 3,0900
15/04/2024 08:42:09	05.340.608/0001-89	RS 3,0500
15/04/2024 08:42:13	53.379.354/0001-55	RS 3,0400
15/04/2024 08:42:17	25.184.399/0001-39	RS 3,0000
15/04/2024 08:42:22	05.340.608/0001-89	RS 2,9900
15/04/2024 08:42:26	53.379.354/0001-55	RS 2,9800
15/04/2024 08:42:30	05.340.608/0001-89	RS 2,9400
15/04/2024 08:42:43	25.184.399/0001-39	RS 2,9000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:44:44	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 05.340.608/0001-89	25/04/2024 16:34:35	Sr. Fornecedor SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Anexar a proposta inserindo o novo item vencio
Sistema para o participante 05.340.608/0001-89	25/04/2024 16:36:23	Acrescentar os Itens 05 e 36 na nova proposta.
pele participante 05.340.608/0001-89	25/04/2024 16:55:11	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:11 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89.
Sistema	26/04/2024 13:57:55	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:07:55.
Sistema	02/05/2024 16:40:20	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:20.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
25/04/2024 16:34:35	Fornecedor SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 18:35:00. Motivo: Anexar a proposta inserindo o novo item vencio (05).
25/04/2024 16:55:11	Fornecedor SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,9400.
06/05/2024 14:55:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:07:55
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:55 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.

	16:46:20		
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:24	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.

15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Silica gel	
Silica Gel Composição: SiO ₂ , Cor: Azul, Aspecto Físico: Granulado, Características Adicionais: Mesh 5 A 8, Tamanho Grão: 2 A 4 M	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 8,1400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, melhor lance: R\$ 8,1100	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 8,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Secar		
Modelo/versão: 250 G		
Valor proposta: R\$ 8,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 8,1100	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: ANTIMOFO		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:40:20	12.811.487/0001-71	RS 8,1100
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:42:21	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	17/04/2024 11:21:23	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 12.811.487/0001-71	17/04/2024 11:41:54	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:54 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.
Sistema	29/04/2024 09:32:32	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:42:32.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	02/05/2024 10:33:21	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:34:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar a DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo Anexo 5 do Edital)..
pelo participante 12.811.487/0001-71	02/05/2024 10:51:56	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:51:56 de 02/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71.
Sistema	02/05/2024 16:40:27	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:27.

Eventos do Item 6	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:21:23	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:21:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:41:54	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 10:33:21	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 12:34:00. Motivo: Anexar a DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo Anexo 5 do Edital)..
02/05/2024 10:51:56	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,1100.
06/05/2024 14:55:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:42:32
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade,

		Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Assadeira	Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais:	Dimensões: 60x40 Cm
--------------------	--	---------------------

Quantidade: 26	Valor estimado: R\$ 44,9400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: luz do lar		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:02	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:42:03	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 09:46:36	Sr. Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação..
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 10:23:15	Prezado, favor decidir sobre a solicitação de negociação sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 10:58:48	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	17/04/2024 10:58:48	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 11:08:48.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:55:26	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 11:08:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.

	14:11:28		
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30		orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15		Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36		As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07		Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21		Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15		Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27		Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24		Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37		Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03		Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56		Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49		Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21		Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24		Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18		Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05		Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26		Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50		Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51		Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16		Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei

		verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Bacia		
Bacia Material: Plástico , Tamanho: Médio , Diâmetro: 30 C		
Quantidade: 79	Valor estimado: R\$ 19,2700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 14,5000		
Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: arca		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:79
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 19,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: BA32		
Valor proposta: R\$ 19,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:79
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BH		
Modelo/versão: 32L		
Valor proposta: R\$ 19,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:79
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 14,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 19,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:79
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 18,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: BACIA		
Valor proposta: R\$ 36,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:79
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 19,2700	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 19,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:79
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 19,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Modenuti		
Modelo/versão: Bacia 30l		
Valor proposta: R\$ 19,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:79

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:34:05	53.569.690/0001-60	R\$ 19,2000
15/04/2024 08:39:57	46.260.769/0001-40	R\$ 19,0000
15/04/2024 08:40:21	12.811.487/0001-71	R\$ 18,9800
15/04/2024 08:40:29	46.260.769/0001-40	R\$ 17,5000
15/04/2024 08:41:28	46.260.769/0001-40	R\$ 17,0000
15/04/2024 08:41:50	53.569.690/0001-60	R\$ 16,9500
15/04/2024 08:42:17	46.260.769/0001-40	R\$ 16,0000
15/04/2024 08:42:33	53.569.690/0001-60	R\$ 15,7400
15/04/2024 08:43:21	46.260.769/0001-40	R\$ 15,0000
15/04/2024 08:43:41	53.569.690/0001-60	R\$ 14,9000
15/04/2024 08:43:46	46.260.769/0001-40	R\$ 14,5000
15/04/2024 08:44:26	53.569.690/0001-60	R\$ 14,7500

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:32:02	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:46:27	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 46.260.769/0001-40	17/04/2024 11:06:47	Sr. Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 46.260.769/0001-40	17/04/2024 12:20:29	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:29 de 17/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40.
Sistema para o participante 46.260.769/0001-40	26/04/2024 13:22:39	Sr. Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:22:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Anexar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos..
pelo participante 46.260.769/0001-40	26/04/2024 13:39:17	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:17 de 26/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40.
pelo participante	26/04/2024 13:39:38	Boa tarde, proposta ajustada anexada a plataforma.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.260.769/0001-40	26/04/2024 13:39:38	Boa tarde, proposta ajustada anexada a plataforma.
Sistema para o participante 46.260.769/0001-40	26/04/2024 13:44:07	Obrigado.
Sistema	26/04/2024 13:45:17	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:55:17.
Sistema	02/05/2024 16:40:39	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:39.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:06:47	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:06:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 12:20:29	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 13:22:39	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 15:22:00. Motivo: Anexar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos..
26/04/2024 13:39:17	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 14,5000.
06/05/2024 14:55:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão I	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:55:17
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento. Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.

	13:48:15		
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Bacia	
Bacia Material: Plástico Rígido , Tamanho: Médio , Diâmetro:	52 C
Quantidade: 53	Valor estimado: R\$ 43,6000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 43,6000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: arca		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:53
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 40,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Antares		
Modelo/versão: 75L		
Valor proposta: R\$ 43,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:53
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 43,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 43,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:53
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 43,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Modenuiti		
Modelo/versão: Bacia 50l		
Valor proposta: R\$ 43,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:53

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:40:17	46.260.769/0001-40	R\$ 43,0000
15/04/2024 08:41:01	46.260.769/0001-40	R\$ 40,0000
Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:02	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:32:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:32:02	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:43:02	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 08:50:52	A etapa aberta do item 9 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:00:53	O item 9 está encerrado.
Sistema	16/04/2024 11:08:14	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 9. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 43,6000 poderão enviar um lance único e fechado até às 11:13:14 do dia 16/04/2024.
Sistema	16/04/2024 11:13:15	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 9 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	16/04/2024 11:13:15	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 37.000.047/0001-65	17/04/2024 11:06:19	Sr. Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
peço participante 37.000.047/0001-65	17/04/2024 12:01:59	Peço desclassificação/desistência por inexistência de item 92 e do item 116,
Sistema para o participante 37.000.047/0001-65	17/04/2024 13:06:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:06:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65.
peço participante 37.000.047/0001-65	17/04/2024 13:13:23	Peço a prorrogação do prazo para envio da proposta devido a quantidade de itens, obrigada.
Sistema para o participante 37.000.047/0001-65	17/04/2024 15:12:00	Sr. Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:42:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
peço participante 37.000.047/0001-65	17/04/2024 15:15:09	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:15:09 de 17/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65.
Sistema	26/04/2024 13:40:43	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:50:43.
Sistema	02/05/2024 16:40:45	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:45.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:06:19	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:06:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:12:00	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:42:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:15:09	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:25	lance: R\$ 43.6000.
06/05/2024 14:55:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:50:43
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F56242C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO	90025/2024
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.

Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. aos licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.

	11:09:41	
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Infôrmo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Balde	
Balde Material: Polietileno , Capacidade: 10 L, Cor: Branco Leitoso	
Quantidade: 65	Valor estimado: R\$ 10,1200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.94 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 6,3000	

Propostas do Item 10			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400.0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: arca			
Modelo/versão: hotel			
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65	
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 10,1200	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: GTX			
Modelo/versão: 10L C/ALÇA ARAME			
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65	
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,1200	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			

Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,5000	-
Marca/Fabricante: Arqplast		
Modelo/versão: 12L		
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,3000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,0100	-
Marca/Fabricante: arquiplast		
Modelo/versão: arquiplast		
Valor proposta: R\$ 10,0100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65

Fornecedor		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7,4800	-
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: BALDE		
Valor proposta: R\$ 14,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,1200	-
Marca/Fabricante: GO UP		
Modelo/versão: GO UP		
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,3500	-
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,1200	-
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10,1200	-
Marca/Fabricante: Modemuti		
Modelo/versão: Balde 10l		
Valor proposta: R\$ 10,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:32:38	34.034.228/0001-14	R\$ 10,0000
15/04/2024 08:34:15	53.569.690/0001-60	R\$ 9,8000
15/04/2024 08:34:30	34.034.228/0001-14	R\$ 9,7500
15/04/2024 08:35:22	53.569.690/0001-60	R\$ 9,6500
15/04/2024 08:35:36	34.034.228/0001-14	R\$ 9,5000
15/04/2024 08:36:34	53.569.690/0001-60	R\$ 9,4000
15/04/2024 08:36:37	34.034.228/0001-14	R\$ 9,3000
15/04/2024 08:38:46	53.569.690/0001-60	R\$ 9,1000
15/04/2024 08:38:58	34.034.228/0001-14	R\$ 9,0000
15/04/2024 08:40:21	12.811.487/0001-71	R\$ 8,9800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:40:48	46.260.769/0001-40	R\$ 8,0000
15/04/2024 08:40:54	34.034.228/0001-14	R\$ 7,9500
15/04/2024 08:41:11	12.811.487/0001-71	R\$ 7,9300
15/04/2024 08:41:16	34.034.228/0001-14	R\$ 7,9000
15/04/2024 08:41:33	12.811.487/0001-71	R\$ 7,8800
15/04/2024 08:41:35	46.260.769/0001-40	R\$ 7,6000
15/04/2024 08:41:36	34.034.228/0001-14	R\$ 7,8500
15/04/2024 08:41:39	34.034.228/0001-14	R\$ 7,5500
15/04/2024 08:41:56	53.569.690/0001-60	R\$ 7,4000
15/04/2024 08:41:59	34.034.228/0001-14	R\$ 7,3500
15/04/2024 08:42:16	53.569.690/0001-60	R\$ 7,3000
15/04/2024 08:42:22	34.034.228/0001-14	R\$ 7,2500
15/04/2024 08:42:41	53.569.690/0001-60	R\$ 7,2000
15/04/2024 08:42:46	34.034.228/0001-14	R\$ 7,1500
15/04/2024 08:42:52	46.260.769/0001-40	R\$ 7,5000
15/04/2024 08:43:03	53.569.690/0001-60	R\$ 7,1000
15/04/2024 08:43:06	34.034.228/0001-14	R\$ 7,0500
15/04/2024 08:43:16	53.569.690/0001-60	R\$ 7,0000
15/04/2024 08:43:19	34.034.228/0001-14	R\$ 6,9500
15/04/2024 08:43:36	12.811.487/0001-71	R\$ 7,4800
15/04/2024 08:43:46	53.569.690/0001-60	R\$ 6,9000
15/04/2024 08:43:49	34.034.228/0001-14	R\$ 6,8500
15/04/2024 08:44:45	53.569.690/0001-60	R\$ 6,8000

15/04/2024 08:44:54	34.034.228/0001-14	RS 6,7500
15/04/2024 08:45:22	53.569.690/0001-60	RS 6,7000
15/04/2024 08:45:25	34.034.228/0001-14	RS 6,6500
15/04/2024 08:45:46	53.569.690/0001-60	RS 6,6000
15/04/2024 08:45:52	34.034.228/0001-14	RS 6,5500
15/04/2024 08:46:26	53.569.690/0001-60	RS 6,5000
15/04/2024 08:46:32	34.034.228/0001-14	RS 6,4500
15/04/2024 08:46:41	53.569.690/0001-60	RS 6,4000
15/04/2024 08:46:46	34.034.228/0001-14	RS 6,3500
15/04/2024 08:47:28	53.569.690/0001-60	RS 6,3000

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:02	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:32:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:49:29	O item 10 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:25:58	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:35:58.
Sistema	02/05/2024 16:40:50	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:50.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:25	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,3000.
06/05/2024 14:55:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:35:58
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo.

	14:14:26	poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.

Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Balde	
Balde Material: Polipropileno, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Autooclavável, Graduação Em Silkscreen, Com Alça	
Quantidade: 188	Valor estimado: R\$ 15,1200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 9,8000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: arca		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 188
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		

Valor proposta: R\$ 12,1500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 15,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: BF20		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Arqplast		
Modelo/versão: 20L		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 9,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 10,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: arquiplast		
Modelo/versão: arquiplast		
Valor proposta: R\$ 14,9600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 14,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: BALDE		
Valor proposta: R\$ 25,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 9,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASNEW		
Modelo/versão: PLASNEW		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 14,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ArqPlast/ArqPlast		
Modelo/versão: UN/UN		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 15,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 15,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Modemuti		
Modelo/versão: Balde 20l		
Valor proposta: R\$ 15,1200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 188

Lances do Item 11		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:44:32	34.034.228/0001-14	R\$ 12,0000
15/04/2024 08:44:43	05.340.608/0001-89	R\$ 14,1000
15/04/2024 08:44:55	53.569.690/0001-60	R\$ 11,9000
15/04/2024 08:45:00	34.034.228/0001-14	R\$ 11,8500
15/04/2024 08:47:47	53.569.690/0001-60	R\$ 11,8000
15/04/2024 08:48:03	34.034.228/0001-14	R\$ 11,7500
15/04/2024 08:48:16	53.569.690/0001-60	R\$ 11,7000
15/04/2024 08:49:19	41.339.637/0001-94	R\$ 11,6500
15/04/2024 08:49:25	34.034.228/0001-14	R\$ 11,6000
15/04/2024 08:49:42	53.569.690/0001-60	R\$ 11,5000
15/04/2024 08:49:53	34.034.228/0001-14	R\$ 11,4500
15/04/2024 08:51:22	45.471.842/0001-60	R\$ 14,9900
15/04/2024 08:51:55	53.569.690/0001-60	R\$ 11,4000
15/04/2024 08:52:21	34.034.228/0001-14	R\$ 11,3500
15/04/2024 08:52:41	53.569.690/0001-60	R\$ 11,3000
15/04/2024 08:52:42	12.811.487/0001-71	R\$ 14,0800
15/04/2024 08:52:45	34.034.228/0001-14	R\$ 11,2500
15/04/2024 08:53:29	53.569.690/0001-60	R\$ 11,2000
15/04/2024 08:53:39	34.034.228/0001-14	R\$ 11,1500
15/04/2024 08:54:02	53.569.690/0001-60	R\$ 11,1000
15/04/2024 08:54:13	34.034.228/0001-14	R\$ 11,0500
15/04/2024 08:54:25	53.569.690/0001-60	R\$ 11,0000
15/04/2024 08:54:33	34.034.228/0001-14	R\$ 10,9500
15/04/2024 08:54:43	53.569.690/0001-60	R\$ 10,9000
15/04/2024 08:55:00	34.034.228/0001-14	R\$ 10,8500
15/04/2024 08:55:16	53.569.690/0001-60	R\$ 10,8000
15/04/2024 08:55:46	34.034.228/0001-14	R\$ 10,7500
15/04/2024 08:55:46	46.260.769/0001-40	R\$ 15,1000
15/04/2024 08:56:02	53.569.690/0001-60	R\$ 10,7000
15/04/2024 08:56:20	41.339.637/0001-94	R\$ 11,4400
15/04/2024 08:56:20	34.034.228/0001-14	R\$ 10,6500

15/04/2024 08:56:26	41.339.637/0001-94	R\$ 10,8000
15/04/2024 08:56:31	53.569.690/0001-60	R\$ 10,6000
15/04/2024 08:56:39	34.034.228/0001-14	R\$ 10,5500
15/04/2024 08:57:04	53.569.690/0001-60	R\$ 10,5000
15/04/2024 08:57:14	34.034.228/0001-14	R\$ 10,4500
15/04/2024 08:57:41	53.569.690/0001-60	R\$ 10,4000
15/04/2024 08:57:59	34.034.228/0001-14	R\$ 10,3500
15/04/2024 08:58:08	53.569.690/0001-60	R\$ 10,3000
15/04/2024 08:58:21	34.034.228/0001-14	R\$ 10,2500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:58:28	53.569.690/0001-60	R\$ 10,2000
15/04/2024 08:58:41	34.034.228/0001-14	R\$ 10,1500
15/04/2024 08:59:55	53.569.690/0001-60	R\$ 10,0500
15/04/2024 08:59:58	34.034.228/0001-14	R\$ 10,0000
15/04/2024 09:00:21	53.569.690/0001-60	R\$ 9,9000
15/04/2024 09:00:56	34.034.228/0001-14	R\$ 9,8800
15/04/2024 09:01:15	53.569.690/0001-60	R\$ 9,8000

Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:42:03	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:44:03	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:03:16	O item 11 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:26:35	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:36:35.
Sistema	02/05/2024 16:40:56	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:50:56.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:39	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 9,8000.
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:36:35
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:50:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 08:30 horas do dia 15 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 12 - Bandeja	
Bandeja Material: Polipropileno Alta Densidade , Dimensões: 71 X 61 X 10 CM, Aplicação: Armazenamento De Alimentos	
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 12,3300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 12	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:00	Item deserto.
15/04/2024 08:30:01	Item homologado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	

Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrange parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros

		que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangiu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição

15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Batedor manual	
Batedor Manual Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Cozinha, Tipo: Flexível, Tamanho: 30 CM, Formato: Péra	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 48,7300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: western		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: R\$ 48,7300	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 13	
Data/hora Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.	

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:42:21	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:44:21	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:54:22	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 09:47:06	Sr. Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação..
pelelo participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 10:00:02	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21, tendo informado R\$ 48,7300.
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 11:15:11	Sr. Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 13:15:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21.
Sistema para o	17/04/2024 15:21:25	Sr. Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 15:21:25	LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:52:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	17/04/2024 15:52:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21.
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	23/04/2024 09:20:34	Sr. Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 09:51:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada..
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	23/04/2024 09:24:16	O item 13 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:24:16 de 23/04/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	23/04/2024 09:24:16	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/04/2024 09:34:16.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:15:11	Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:15:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:21:25	Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:52:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
23/04/2024 09:20:34	Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 09:51:00. Motivo: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada..
23/04/2024 09:24:16	Convocação do fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 para envio de anexos cancelada automaticamente.
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/04/2024 09:34:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.

Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	

15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Bicarbonato De Sódio	
Bicarbonato De Sódio Apresentação: Pó	
Quantidade: 240	Valor estimado: R\$ 15,6300
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 5,2000	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 5,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BEIJA FLOR		
Modelo/versão: BEIJA FLOR		
Valor proposta: R\$ 15,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 5,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 15,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 15,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Incas		
Modelo/versão: Bicarbomato 500g		
Valor proposta: R\$ 15,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 240

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:46:54	53.379.354/0001-55	R\$ 15,6200
15/04/2024 08:47:14	53.569.690/0001-60	R\$ 14,9000
15/04/2024 08:47:26	53.379.354/0001-55	R\$ 13,9000
15/04/2024 08:47:56	53.569.690/0001-60	R\$ 12,9000
15/04/2024 08:48:04	53.379.354/0001-55	R\$ 11,9000
15/04/2024 08:48:32	53.569.690/0001-60	R\$ 10,9000
15/04/2024 08:49:19	53.379.354/0001-55	R\$ 10,8900
15/04/2024 08:49:48	53.569.690/0001-60	R\$ 10,7000
15/04/2024 08:50:05	53.379.354/0001-55	R\$ 10,6900
15/04/2024 08:52:00	53.569.690/0001-60	R\$ 10,6000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:52:42	53.379.354/0001-55	R\$ 10,5900
15/04/2024 08:53:33	53.569.690/0001-60	R\$ 10,5000
15/04/2024 08:53:47	53.379.354/0001-55	R\$ 10,4900
15/04/2024 08:54:08	53.569.690/0001-60	R\$ 10,4000
15/04/2024 08:54:14	53.379.354/0001-55	R\$ 10,3900
15/04/2024 08:54:36	53.569.690/0001-60	R\$ 10,3000
15/04/2024 08:54:44	53.379.354/0001-55	R\$ 10,2900
15/04/2024 08:54:50	53.569.690/0001-60	R\$ 9,9000
15/04/2024 08:54:54	53.379.354/0001-55	R\$ 9,8900
15/04/2024 08:55:02	53.569.690/0001-60	R\$ 9,8000
15/04/2024 08:55:05	53.379.354/0001-55	R\$ 9,7900
15/04/2024 08:55:34	53.569.690/0001-60	R\$ 9,7000
15/04/2024 08:55:42	53.379.354/0001-55	R\$ 9,6900
15/04/2024 08:56:27	53.569.690/0001-60	R\$ 9,6000
15/04/2024 08:56:31	53.379.354/0001-55	R\$ 9,5900
15/04/2024 08:56:37	53.569.690/0001-60	R\$ 9,5000
15/04/2024 08:56:41	53.379.354/0001-55	R\$ 9,4900
15/04/2024 08:57:08	53.569.690/0001-60	R\$ 9,4000
15/04/2024 08:57:18	53.379.354/0001-55	R\$ 9,3900
15/04/2024 08:57:46	53.569.690/0001-60	R\$ 9,3000
15/04/2024 08:57:50	53.379.354/0001-55	R\$ 9,2900
15/04/2024 08:58:02	53.569.690/0001-60	R\$ 9,0000
15/04/2024 08:58:06	53.379.354/0001-55	R\$ 8,9900
15/04/2024 08:58:16	53.569.690/0001-60	R\$ 8,9000
15/04/2024 08:58:29	53.379.354/0001-55	R\$ 8,8900
15/04/2024 08:58:37	53.569.690/0001-60	R\$ 8,8000
15/04/2024 08:58:41	53.379.354/0001-55	R\$ 8,7900
15/04/2024 09:00:02	53.569.690/0001-60	R\$ 8,6000
15/04/2024 09:00:07	53.379.354/0001-55	R\$ 8,5900
15/04/2024 09:00:28	53.569.690/0001-60	R\$ 8,4900
15/04/2024 09:00:35	53.379.354/0001-55	R\$ 8,4800
15/04/2024 09:00:44	53.569.690/0001-60	R\$ 8,3000
15/04/2024 09:00:51	53.379.354/0001-55	R\$ 8,2900
15/04/2024 09:01:39	53.569.690/0001-60	R\$ 8,2000
15/04/2024 09:01:55	53.379.354/0001-55	R\$ 8,1900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 09:02:39	53.569.690/0001-60	R\$ 8,1000
15/04/2024 09:02:44	53.379.354/0001-55	R\$ 8,0900
15/04/2024 09:03:06	53.569.690/0001-60	R\$ 7,9900
15/04/2024 09:03:26	53.379.354/0001-55	R\$ 7,9800

15/04/2024 09:04:01	53.569.690/0001-60	RS 7,9500
15/04/2024 09:04:27	53.379.354/0001-55	RS 7,9000
15/04/2024 09:04:35	53.569.690/0001-60	RS 7,8900
15/04/2024 09:04:41	53.379.354/0001-55	RS 7,8000
15/04/2024 09:04:51	53.569.690/0001-60	RS 7,7000
15/04/2024 09:04:56	53.379.354/0001-55	RS 7,6000
15/04/2024 09:05:03	53.569.690/0001-60	RS 7,5000
15/04/2024 09:05:08	53.379.354/0001-55	RS 7,4000
15/04/2024 09:05:15	53.569.690/0001-60	RS 7,3000
15/04/2024 09:05:21	53.379.354/0001-55	RS 6,9000
15/04/2024 09:05:34	53.569.690/0001-60	RS 6,5000
15/04/2024 09:05:39	53.379.354/0001-55	RS 6,4000
15/04/2024 09:05:45	53.569.690/0001-60	RS 6,3000
15/04/2024 09:05:50	53.379.354/0001-55	RS 6,2000
15/04/2024 09:05:57	53.569.690/0001-60	RS 6,1000
15/04/2024 09:06:02	53.379.354/0001-55	RS 6,0000
15/04/2024 09:06:17	53.569.690/0001-60	RS 5,9000
15/04/2024 09:06:22	53.379.354/0001-55	RS 5,8000
15/04/2024 09:06:30	53.569.690/0001-60	RS 5,7000
15/04/2024 09:06:35	53.379.354/0001-55	RS 5,5000
15/04/2024 09:06:56	53.569.690/0001-60	RS 5,2000
15/04/2024 09:07:10	53.379.354/0001-55	RS 5,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:44:44	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:46:44	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:46:44	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:09:11	O item 14 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:26:59	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:36:59.
Sistema	02/05/2024 16:41:10	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 16:41:10	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:51:10.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:39	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,2000.
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:36:59
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:51:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.

Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.

Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Embalagem Plástica		
Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 35 CM, Altura: 45 CM, Material: Poliestireno, Características Adicionais: Pré-Picotado		
Quantidade: 238	Valor estimado: R\$ 12,9500	
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, melhor lance: R\$ 3,7400		

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,7400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VABENE		
Modelo/versão: Plástica		
Valor proposta: R\$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TUBPACK		
Modelo/versão: TUBPACK		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,9200	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Tubespac		
Modelo/versão: Tubespac		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 12,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VABENE		
Modelo/versão: VABENE		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 12,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: tubespac		
Modelo/versão: tubespac		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 4,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: libreplast		
Modelo/versão: libreplast		
Valor proposta: R\$ 12,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TUBESPACK		
Modelo/versão: EMBALAGEM		
Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: POLINOVA		
Modelo/versão: POLINOVA		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SHOWPACK		
Modelo/versão: SHOWPACK		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	R\$ 6,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: AJM		
Modelo/versão: 2535100		
Valor proposta: R\$ 12,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 238

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:48:27	09.138.326/0001-54	R\$ 6,3900
15/04/2024 08:49:26	41.339.637/0001-94	R\$ 4,8000
15/04/2024 08:50:03	34.034.228/0001-14	R\$ 3,9500
15/04/2024 08:51:21	45.471.842/0001-60	R\$ 9,0000
15/04/2024 08:56:47	42.587.791/0001-48	R\$ 3,9400
15/04/2024 08:56:47	12.811.487/0001-71	R\$ 4,7800
15/04/2024 08:57:04	34.034.228/0001-14	R\$ 3,9000
15/04/2024 08:57:12	00.528.262/0001-23	R\$ 3,9200
15/04/2024 08:57:29	42.587.791/0001-48	R\$ 3,8900
15/04/2024 08:57:37	34.034.228/0001-14	R\$ 3,8500
15/04/2024 08:57:38	42.587.791/0001-48	R\$ 3,8400
15/04/2024 08:57:44	34.034.228/0001-14	R\$ 3,8000
15/04/2024 08:57:47	42.587.791/0001-48	R\$ 3,7900
15/04/2024 08:57:52	34.034.228/0001-14	R\$ 3,7500
15/04/2024 08:57:53	42.587.791/0001-48	R\$ 3,7400

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:46:27	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:48:27	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:59:54	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 42.587.791/0001-48	17/04/2024 11:07:39	Sr. Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelelo participante 42.587.791/0001-48	17/04/2024 11:47:44	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:44 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48.
Sistema para o participante 42.587.791/0001-48	26/04/2024 14:25:49	Sr. Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Anexar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos...
pelelo participante 42.587.791/0001-48	26/04/2024 14:45:28	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:28 de 26/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48.
Sistema	26/04/2024 14:59:03	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:09:03.
Sistema para o participante 42.587.791/0001-48	26/04/2024 15:03:52	Prezado, ainda não estão corretos os itens atualmente vencidos, favor retificar a proposta e inserir somente os Itens 15, 16, 27, 79, 128 e 138.
Sistema para o participante 42.587.791/0001-48	26/04/2024 15:04:48	Sr. Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 15. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo apenas os itens atualmente vencidos (15, 16, 27, 79, 128 e 138).
pelelo participante 42.587.791/0001-48	26/04/2024 15:14:52	O item 15 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:52 de 26/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48.

Sistema	02/05/2024 16:41:17	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:51:17.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:07:39	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:07:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
17/04/2024 11:47:44	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 finalizou o envio de anexo.	
26/04/2024 14:25:49	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 16:25:00. Motivo: Anexar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos...	
26/04/2024 14:45:28	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 finalizou o envio de anexo.	
26/04/2024 15:04:48	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 16:00:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo apenas os itens atualmente	

Data/Hora	Descrição
26/04/2024 15:04:48	vencedores (15, 16, 27, 79, 128 e 138).
26/04/2024 15:14:52	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:39	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,7400.
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:09:03
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:51:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.

Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024	às	Prezados, bom dia.

	08:30:42	
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 16 - Embalagem plástica	
Embalagem Plástica Forma: Saco, Largura: 39 CM, Altura: 62 CM, Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 10 KG, Gramatura: 0,08 MICRA, Características Adicionais: Não Contendo Material Reciclado, Transmittância: Transparente	
Quantidade: 137	Valor estimado: R\$ 11,6800
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, melhor lance: R\$ 8,0000	

Propostas do Item 16		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VABENE		
Modelo/versão: Plástica		
Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 137
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TUBPACK		
Modelo/versão: TUBPACK		
Valor proposta: R\$ 11,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 137
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 11,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Tubespac		
Modelo/versão: Tubespac		
Valor proposta: R\$ 11,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 137
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: POLINOVA		
Modelo/versão: POLINOVA		
Valor proposta: R\$ 11,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 137
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SHOWPACK		
Modelo/versão: SHOWPACK		
Valor proposta: R\$ 11,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 137

Lances do Item 16		
Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:51:20	45.471.842/0001-60	RS 10,5000

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:47:21	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:49:21	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 08:59:22	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 10:42:53	A etapa aberta do item 16 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:52:54	O item 16 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:59:36	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:09:36.
Sistema	02/05/2024 16:41:23	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:51:23.

Eventos do Item 16	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:39	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,0000.
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:09:36
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:51:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.

Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. aos licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.

Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
---------	------------------------	----	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora Mensagem
Sistema	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06 retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03 Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38 Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Borrifador	
Borrifador Material: Plástico, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador, Aplicação: Material De Limpeza	
Quantidade: 107	Valor estimado: R\$ 6,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 3,9000	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: arca		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 4,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: nobre		
Modelo/versão: 500ml		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 4,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: Nobre		
Modelo/versão: Nobre		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 5,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Nobre		
Modelo/versão: 500 ML		
Valor proposta: R\$ 5,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 3,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UNO		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOVA ERA		
Modelo/versão: BORRIFADOR		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: NOBRE		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/500ML		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 107

Lances do Item 17		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:52:20	00.528.262/0001-23	R\$ 5,4500
15/04/2024 08:52:29	05.340.608/0001-89	R\$ 5,4000
15/04/2024 08:52:57	34.034.228/0001-14	R\$ 5,3500
15/04/2024 08:53:04	05.340.608/0001-89	R\$ 5,3000
15/04/2024 08:53:20	00.528.262/0001-23	R\$ 5,3400
15/04/2024 08:53:25	00.528.262/0001-23	R\$ 5,2900
15/04/2024 08:53:30	05.340.608/0001-89	R\$ 5,2800
15/04/2024 08:53:41	00.528.262/0001-23	R\$ 5,2700
15/04/2024 08:53:46	05.340.608/0001-89	R\$ 5,2600
15/04/2024 08:53:52	00.528.262/0001-23	R\$ 5,2400
15/04/2024 08:53:57	05.340.608/0001-89	R\$ 5,2000
15/04/2024 08:54:05	00.528.262/0001-23	R\$ 5,1700
15/04/2024 08:54:10	05.340.608/0001-89	R\$ 5,1600
15/04/2024 08:54:13	00.528.262/0001-23	R\$ 5,0000
15/04/2024 08:54:17	05.340.608/0001-89	R\$ 4,9900
15/04/2024 08:54:22	00.528.262/0001-23	R\$ 4,9500
15/04/2024 08:54:24	34.034.228/0001-14	R\$ 4,9000
15/04/2024 08:54:28	05.340.608/0001-89	R\$ 4,8500
15/04/2024 08:55:35	34.034.228/0001-14	R\$ 4,8000
15/04/2024 08:55:51	05.340.608/0001-89	R\$ 4,7500
15/04/2024 08:55:58	34.034.228/0001-14	R\$ 4,7000
15/04/2024 08:56:02	05.340.608/0001-89	R\$ 4,6500
15/04/2024 08:56:34	34.034.228/0001-14	R\$ 4,6000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 08:56:42	05.340.608/0001-89	R\$ 4,5500
15/04/2024 08:57:29	00.528.262/0001-23	R\$ 4,8000
15/04/2024 08:57:31	34.034.228/0001-14	R\$ 4,5000
15/04/2024 08:57:37	05.340.608/0001-89	R\$ 4,4500
15/04/2024 08:58:05	34.034.228/0001-14	R\$ 4,4000
15/04/2024 08:58:09	05.340.608/0001-89	R\$ 4,3500
15/04/2024 08:58:13	34.034.228/0001-14	R\$ 4,3000
15/04/2024 08:58:23	05.340.608/0001-89	R\$ 4,2500
15/04/2024 08:58:33	34.034.228/0001-14	R\$ 4,2000
15/04/2024 08:58:38	05.340.608/0001-89	R\$ 4,1500
15/04/2024 08:58:46	34.034.228/0001-14	R\$ 4,1400
15/04/2024 08:58:52	05.340.608/0001-89	R\$ 4,1000
15/04/2024 08:59:30	52.371.452/0001-83	R\$ 4,0900
15/04/2024 08:59:35	05.340.608/0001-89	R\$ 4,0500
15/04/2024 08:59:36	52.371.452/0001-83	R\$ 4,0400
15/04/2024 08:59:41	05.340.608/0001-89	R\$ 4,0000
15/04/2024 08:59:42	52.371.452/0001-83	R\$ 3,9900
15/04/2024 08:59:48	05.340.608/0001-89	R\$ 3,9500
15/04/2024 08:59:49	52.371.452/0001-83	R\$ 3,9400
15/04/2024 08:59:55	05.340.608/0001-89	R\$ 3,9000
15/04/2024 09:00:13	12.811.487/0001-71	R\$ 5,4800
15/04/2024 09:01:22	49.709.450/0001-47	R\$ 5,4500
15/04/2024 09:01:44	12.811.487/0001-71	R\$ 5,4300
15/04/2024 09:02:00	49.709.450/0001-47	R\$ 5,4000

15/04/2024 09:02:05	12.811.487/0001-71	R\$ 5,3800
15/04/2024 09:02:31	49.709.450/0001-47	R\$ 4,9900

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:49:29	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:51:29	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:04:32	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 05.340.608/0001-89	17/04/2024 11:07:14	Sr. Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 05.340.608/0001-89	17/04/2024 11:12:08	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:08 de 17/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89.
Sistema	26/04/2024 13:58:16	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:08:16.
Sistema	02/05/2024 16:41:30	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:51:30.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:07:14	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:07:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:12:08	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:39	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,9000.
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:08:16
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:51:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.

Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram -se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relatarem instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para

		dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Forneceador	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: luz do lar		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 60,6700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DOCESAR		
Modelo/versão: DOCESAR		
Valor proposta: R\$ 60,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 24

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		
Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:54:22	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:56:22	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 09:06:23	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 10:42:57	A etapa aberta do item 18 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:52:58	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 46.494.814/0001-20	17/04/2024 11:19:27	Sr. Forneceador SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 46.494.814/0001-20	17/04/2024 13:19:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.494.814/0001-20	17/04/2024 15:27:17	Sr. Forneceador SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 46.494.814/0001-20	17/04/2024 15:57:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20.
Sistema para o participante 46.494.814/0001-20	25/04/2024 15:16:11	Sr. Forneceador SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 46.494.814/0001-20	25/04/2024 15:47:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:00 de 25/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20.

Sistema	25/04/2024 16:23:51	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2024 16:33:51.
---------	---------------------	--

Eventos do Item 18	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:19:27	Fornecedor SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:19:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:27:17	Fornecedor SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:57:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
25/04/2024 15:16:11	Fornecedor SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 46.494.814/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 15:47:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/04/2024 16:33:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para

		dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expirações ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Bule	
Bule Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1 L, Finalidade: Café, Características Adicionais: Tampa, Alça E Bico Curto	
Quantidade: 19	Valor estimado: R\$ 31,1700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 29,9000	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: luz do lar		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 29,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MECESUL		
Modelo/versão: MECESUL		
Valor proposta: R\$ 31,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 31,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DOCESAR		
Modelo/versão: DOCESAR		
Valor proposta: R\$ 31,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 19

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:32:20	53.569.690/0001-60	R\$ 29,9000
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:42:01	O item 19 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:27:58	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:37:58.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 16:41:43	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:51:43.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:55:39	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29,9000.	

06/05/2024 14:55:40	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:37:58
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:51:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio

	13:37:48	dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. aos licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Cera	
Cera Tipo: Líquida Ou Pastosa , Composição: Parafina,Cera De Polimento,Oleo Vegetal Hidrogena- , Aplicação: Assoalho Madeira	
Quantidade: 14	Valor estimado: R\$ 130,1400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 123,1000	

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 123,1000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GUANABARA		
Modelo/versão: GUANABARA		
Valor proposta: R\$ 130,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 130,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GUANABARA		
Modelo/versão: GUANABARA		
Valor proposta: R\$ 130,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/4,5KG		
Valor proposta: R\$ 130,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:32:31	53.569.690/0001-60	R\$ 129,9000
15/04/2024 10:32:40	05.340.608/0001-89	R\$ 129,5000
15/04/2024 10:33:31	53.569.690/0001-60	R\$ 129,4000
15/04/2024 10:35:23	05.340.608/0001-89	R\$ 129,0000
15/04/2024 10:36:25	53.569.690/0001-60	R\$ 128,9000
15/04/2024 10:36:41	05.340.608/0001-89	R\$ 128,8500
15/04/2024 10:36:55	53.569.690/0001-60	R\$ 128,7000
15/04/2024 10:37:04	05.340.608/0001-89	R\$ 128,5000
15/04/2024 10:37:19	53.569.690/0001-60	R\$ 128,4000
15/04/2024 10:37:47	05.340.608/0001-89	R\$ 128,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:37:57	53.569.690/0001-60	R\$ 127,9000
15/04/2024 10:40:23	05.340.608/0001-89	R\$ 127,8000
15/04/2024 10:40:38	53.569.690/0001-60	R\$ 127,7000

15/04/2024 10:41:18	53.569.690/0001-60	RS 126,9000
15/04/2024 10:41:41	05.340.608/0001-89	RS 126,0000
15/04/2024 10:42:13	53.569.690/0001-60	RS 124,9000
15/04/2024 10:42:19	05.340.608/0001-89	RS 120,0000
15/04/2024 10:42:41	53.569.690/0001-60	RS 123,1000

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:44:42	O item 20 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:28:20	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:38:20.
Sistema	02/05/2024 16:41:49	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:51:49.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:55:39	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 123,1000.	
06/05/2024 14:55:40	Item homologado.	
Fase Recursal do	Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:38:20	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:51:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.

Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar

	17:05:03		continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:01	às Abertura da sessão pública
15/04/2024 08:59:52	às Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 10:30:00	às Reabertura da sessão pública
16/04/2024 10:40:11	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Cera

Cera Tipo: Líquida, Cor: Incolor, Composição: Dispersões Acrílicas, Resina Fumática, Coadjuvante, Características Adicionais: Autobrilho, Aplicação: Madeira	
Quantidade: 286	Valor estimado: R\$ 11,6900
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 8,5000	

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 8,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: INGLESA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 11,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 286
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/ILT		
Valor proposta: R\$ 11,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 286
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 11,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Andreia		
Modelo/versão: Cera líquida		
Valor proposta: R\$ 11,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 286

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:32:52	05.340.608/0001-89	R\$ 11,6500
15/04/2024 10:40:03	52.371.452/0001-83	R\$ 11,6400

15/04/2024 10:41:36	05.340.608/0001-89	R\$ 11,6000
15/04/2024 10:41:37	52.371.452/0001-83	R\$ 11,5900
15/04/2024 10:41:44	05.340.608/0001-89	R\$ 11,5000
15/04/2024 10:41:45	52.371.452/0001-83	R\$ 11,4900
15/04/2024 10:41:56	05.340.608/0001-89	R\$ 11,4000
15/04/2024 10:41:56	52.371.452/0001-83	R\$ 11,3900
15/04/2024 10:42:04	05.340.608/0001-89	R\$ 11,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:42:07	52.371.452/0001-83	R\$ 10,9900
15/04/2024 10:42:14	05.340.608/0001-89	R\$ 10,5000
15/04/2024 10:42:15	52.371.452/0001-83	R\$ 10,4900
15/04/2024 10:42:23	05.340.608/0001-89	R\$ 10,0000
15/04/2024 10:42:23	52.371.452/0001-83	R\$ 9,9900
15/04/2024 10:42:36	05.340.608/0001-89	R\$ 9,9000
15/04/2024 10:42:37	52.371.452/0001-83	R\$ 9,8900
15/04/2024 10:42:41	05.340.608/0001-89	R\$ 9,5000
15/04/2024 10:42:41	52.371.452/0001-83	R\$ 9,4900
15/04/2024 10:42:45	05.340.608/0001-89	R\$ 9,0000
15/04/2024 10:42:47	52.371.452/0001-83	R\$ 8,9900
15/04/2024 10:42:50	05.340.608/0001-89	R\$ 8,5000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:44:51	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 10:45:14	A etapa aberta do item 21 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:55:15	O item 21 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:58:33	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:08:33.
Sistema	02/05/2024 16:41:55	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:51:55.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,5000.
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:08:33
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:51:55

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.

Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!

Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública		
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.		
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública		
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas		

Item 22 - Chaleira	
Chaleira Material: Alumínio , Capacidade: 2 L, Material Cabo: Baquelite , Características Adicionais: Com Tampa	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 59,5900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-#4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 53,9000	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 59,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: KEHOME		
Modelo/versão: R.3888 2L INOX		
Valor proposta: R\$ 59,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 53,9000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mimo		
Modelo/versão: 2L		
Valor proposta: R\$ 59,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 53,8900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CATUAÍ		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 59,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:36:17	46.260.769/0001-40	R\$ 59,0000
15/04/2024 10:36:59	46.260.769/0001-40	R\$ 54,0000
15/04/2024 10:40:02	52.371.452/0001-83	R\$ 53,9900
15/04/2024 10:40:15	46.260.769/0001-40	R\$ 53,9000
15/04/2024 10:40:16	52.371.452/0001-83	R\$ 53,8900
Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:32:00	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:42:17	O item 22 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:45:46	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:55:46.
Sistema	02/05/2024 16:42:02	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:02.
Eventos do Item 22		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 53.9000.	
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:55:46	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:02	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
As 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal:	Lei	Característica: SRP - Registro de Preço
14.133/2021		
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.

Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	às	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresas que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. aos licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresas possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Coletor copo plástico	
Coletor Copo Plástico Material: Polipropileno, Capacidade: 180 Copos De 200ml E 220 Copos De 50ml, Cor: Branca, Características Adicionais: 2 Estruturas Tubular/ 69 X 20cm X: 12cm, Uso: Copo Para Água E Café	
Quantidade: 37	Valor estimado: R\$ 30,0800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55, melhor lance: R\$ 30,0600	

Propostas do Item 23		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 30,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 30,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 37
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 30,0600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: JSN		
Modelo/versão: LE24C		
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 37

12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 60,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: COLETOR		
Valor proposta: RS 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 37

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:39:03	45.702.540/0001-55	RS 30,0600

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:42:01	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 11:18:06	Sr. Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 11:18:06	valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 13:18:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55.
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 15:20:52	Sr. Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 15:51:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 15:51:00	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55.
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 15:54:18	Seria possível abrir o anexo? O sistema está com muita instabilidade
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 15:56:33	Considerando a instabilidade do sistema, abrirei o anexo por mais 10 min. somente.
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 15:57:49	Sr. Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 23. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta..
Sistema para o participante 45.702.540/0001-55	17/04/2024 16:00:12	O item 23 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:12 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55.
Sistema	29/04/2024 09:37:06	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:47:06.
Sistema	02/05/2024 16:42:08	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:08.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:18:06	Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:18:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:20:52	Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:51:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:57:49	Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 16:08:00. Motivo: Prazo adicional e final para anexo da proposta..
17/04/2024 16:00:11	Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 45.702.540/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0600.
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:47:06
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	15/04/2024 08:30:01	às	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.

Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Infôrmo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Talher descartável	
Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Colher, Aplicação: Copa E Cozinha, Cor: Cristal	
Quantidade: 85	Valor estimado: R\$ 5,0300
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, melhor lance: R\$ 3,2000	

Propostas do Item 24		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 4,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MEXA BEM		
Modelo/versão: 20X50 AFF WHITE		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 5,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: bompack		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Ultra		
Modelo/versão: Ultra		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Prafesta		
Modelo/versão: 50UN		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PRAFESTA		
Modelo/versão: PRAFESTA		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PRA FESTA		
Modelo/versão: PRA FESTA		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 5,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: INCAS		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CROPAC		
Modelo/versão: COLHER		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CROPAC		
Modelo/versão: CROPAC		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: STRAWPLAST		
Modelo/versão: STRAWPLAST		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Prafesta		
Modelo/versão: Colher descartável		
Valor proposta: R\$ 5,0300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 85

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance

15/04/2024 10:32:22	00.528.262/0001-23	RS 5,0200
15/04/2024 10:32:41	53.569.690/0001-60	RS 4,9000
15/04/2024 10:33:30	00.528.262/0001-23	RS 4,8800
15/04/2024 10:33:34	34.034.228/0001-14	RS 4,7500
15/04/2024 10:33:41	00.528.262/0001-23	RS 4,7300
15/04/2024 10:33:43	53.569.690/0001-60	RS 4,6000
15/04/2024 10:33:57	34.034.228/0001-14	RS 4,5000
15/04/2024 10:35:12	00.528.262/0001-23	RS 4,4500
15/04/2024 10:35:26	34.034.228/0001-14	RS 4,3500
15/04/2024 10:35:54	00.528.262/0001-23	RS 4,3300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:36:14	34.034.228/0001-14	RS 4,2500
15/04/2024 10:36:14	53.569.690/0001-60	RS 4,2000
15/04/2024 10:36:20	00.528.262/0001-23	RS 4,1600
15/04/2024 10:36:32	53.569.690/0001-60	RS 4,1000
15/04/2024 10:36:43	34.034.228/0001-14	RS 4,0000
15/04/2024 10:36:56	00.528.262/0001-23	RS 3,9800
15/04/2024 10:37:03	53.569.690/0001-60	RS 3,9500
15/04/2024 10:37:03	34.034.228/0001-14	RS 3,9000
15/04/2024 10:37:10	46.260.769/0001-40	RS 4,9300
15/04/2024 10:37:11	00.528.262/0001-23	RS 3,8000
15/04/2024 10:37:18	34.034.228/0001-14	RS 3,7000
15/04/2024 10:37:23	00.528.262/0001-23	RS 3,6000
15/04/2024 10:37:25	34.034.228/0001-14	RS 3,5000
15/04/2024 10:37:27	53.569.690/0001-60	RS 3,8500
15/04/2024 10:37:38	00.528.262/0001-23	RS 3,4000
15/04/2024 10:37:45	34.034.228/0001-14	RS 3,3000
15/04/2024 10:38:38	41.948.062/0001-07	RS 3,5000
15/04/2024 10:39:02	00.528.262/0001-23	RS 3,2800
15/04/2024 10:40:14	34.034.228/0001-14	RS 3,2000
15/04/2024 10:40:24	22.906.038/0001-60	RS 4,9000
15/04/2024 10:40:41	12.811.487/0001-71	RS 3,8300

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:42:42	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	17/04/2024 11:09:43	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	17/04/2024 13:09:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14.
pelelo participante 34.034.228/0001-14	17/04/2024 14:18:18	Boa tarde por um lapso, não conseguimos anexar a documentação, seria possível prorrogar o prazo?
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	17/04/2024 15:14:54	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	17/04/2024 15:45:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14.
pelelo participante 34.034.228/0001-14	18/04/2024 15:09:41	Boa tarde Sr. Pregoeiro, devido a queda de luz que teve em nosso município não conseguimos anexar os documentos e a proposta, tentamos entrar em contato com o município mas não conseguimos, se for possível reabrir o prazo para estarmos anexando agradecemos, desculpa o transtorno!
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	25/04/2024 14:49:22	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada para os Itens 24, 57, 106 e 123. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	25/04/2024 15:20:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:00 de 25/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14.
Sistema	26/04/2024 14:45:08	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:55:08.
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	26/04/2024 14:53:25	Prezado, favor corrigir a quantidade do item 57, a correta é 85 unidades.
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	26/04/2024 14:54:09	Sr. Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 24. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Retificar a proposta corrigindo a quantidade de unidades do Item 57..
Sistema para o participante 34.034.228/0001-14	26/04/2024 16:53:00	O item 24 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:00 de 26/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14.
Sistema	02/05/2024 16:42:15	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:15.

Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:09:43	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:09:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:14:54	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:45:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
25/04/2024 14:49:22	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 15:20:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada para os Itens 24, 57, 106 e 123. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
26/04/2024 14:54:09	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 16:53:00. Motivo: Retificar a proposta corrigindo a quantidade de unidades do Item 57..
Data/Hora	Descrição

06/05/2024 14:55:54	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2000.
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:55:08
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.

Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Colher	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: class Modelo/versão: hotel Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 82
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,5800	-
Marca/Fabricante: GP INOX Modelo/versão: R:416 18,5CM VANGUARD Valor proposta: R\$ 3,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 82
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,3200	-
Marca/Fabricante: martincox Modelo/versão: un Valor proposta: R\$ 3,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 82
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,1000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SIMONAGGIO Modelo/versão: SIMONAGGIO Valor proposta: R\$ 3,3200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 82
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,2400	-
Marca/Fabricante: MONALIZA Modelo/versão: MONALIZA Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 82

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:32:53	53.569.690/0001-60	R\$ 3,2000
15/04/2024 10:39:44	07.665.456/0001-10	R\$ 3,2400
15/04/2024 10:40:10	22.906.038/0001-60	R\$ 3,1800
15/04/2024 10:40:27	53.569.690/0001-60	R\$ 3,1000
15/04/2024 10:40:34	22.906.038/0001-60	R\$ 3,0700
15/04/2024 10:40:54	53.569.690/0001-60	R\$ 2,9900
15/04/2024 10:41:01	22.906.038/0001-60	R\$ 2,9600
15/04/2024 10:41:46	53.569.690/0001-60	R\$ 2,6000
15/04/2024 10:41:55	22.906.038/0001-60	R\$ 2,5800

15/04/2024 10:42:22

53.569.690/0001-60

R\$ 2,1000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:32:00	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:44:23	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 10:45:17	A etapa aberta do item 25 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:55:18	O item 25 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:28:45	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:38:45.
Sistema	02/05/2024 16:42:22	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:22.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,1000.
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:38:45
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:22

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BD711FDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2024 - PARTE 03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.

Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, sonsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando

Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Colher

Colher Material Corpo: Polietileno, Material Cabo: Aço Inoxidável, Aplicação: Preparo De Alimentos, Características Adicionais: Largura: 8 Cm, Comprimento: 60 C	
Quantidade: 108	Valor estimado: R\$ 10,3300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 8,4900	

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: gpinox			
Modelo/versão: hotel			
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:108	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,9000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Yangzi			
Modelo/versão: 33CM			
Valor proposta: R\$ 10,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:108	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 8,4900	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: SIMONAGGIO			
Modelo/versão: SIMONAGGIO			
Valor proposta: R\$ 10,3300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:108	

Lances do Item 26		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:33:18	53.569.690/0001-60	R\$ 10,2000
15/04/2024 10:37:22	46.260.769/0001-40	R\$ 9,5000
15/04/2024 10:37:47	53.569.690/0001-60	R\$ 9,4000
15/04/2024 10:40:06	46.260.769/0001-40	R\$ 9,2000
15/04/2024 10:40:12	53.569.690/0001-60	R\$ 9,1000
15/04/2024 10:40:19	46.260.769/0001-40	R\$ 9,0000
15/04/2024 10:41:01	53.569.690/0001-60	R\$ 8,9500
15/04/2024 10:41:04	46.260.769/0001-40	R\$ 8,9000
15/04/2024 10:41:52	53.569.690/0001-60	R\$ 8,4900

Mensagens do chat do Item 26		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:30:00	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:32:01	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:32:01	Algumas propostas do item 26 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:43:53	O item 26 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:29:02	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:39:02.
Sistema	02/05/2024 16:42:28	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:28.
Eventos do Item 26		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,4900.	
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:39:02	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.

	08:48:33		
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando

Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Copo Descartável	
Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 100 M	
Quantidade: 170	Valor estimado: R\$ 5,9400
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, melhor lance: R\$ 4,5900	

Propostas do Item 27		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.244.835/0001-65 - 50.244.835 MIRIA VALERIANO DE SIQUEIRA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,9200	-
Marca/Fabricante: termopot Modelo/versão: termopot		
Valor proposta: R\$ 5,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ROSSO Modelo/versão: Descartável		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,9400	-
Marca/Fabricante: total plast Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 5,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,6000	-
Marca/Fabricante: ALTACOPO Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 5,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,0800	-
Marca/Fabricante: COPOZAN Modelo/versão: COPO		
Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170

45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 5,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FORFEST		
Modelo/versão: FORFEST		
Valor proposta: RS 5,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.728.772/0001-33 - SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 5,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ALTACOPPO		
Modelo/versão: ALTACOPPO		
Valor proposta: RS 5,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	RS 5,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Altacoppo/Altacoppo		
Modelo/versão: Copo 100 ml		
Valor proposta: RS 6,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 170

Lances do Item 27		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:44:02	42.587.791/0001-48	RS 5,9100
15/04/2024 10:48:39	45.471.842/0001-60	RS 5,9000
15/04/2024 10:48:40	42.587.791/0001-48	RS 5,8900
15/04/2024 10:49:01	45.471.842/0001-60	RS 5,8800
15/04/2024 10:49:01	42.587.791/0001-48	RS 5,8700
15/04/2024 10:49:28	45.471.842/0001-60	RS 5,8600
15/04/2024 10:49:31	42.587.791/0001-48	RS 5,8500
15/04/2024 10:49:53	45.471.842/0001-60	RS 5,8400
15/04/2024 10:49:55	42.587.791/0001-48	RS 5,8300
15/04/2024 10:50:06	45.471.842/0001-60	RS 5,8200
15/04/2024 10:50:07	42.587.791/0001-48	RS 5,8100
15/04/2024 10:50:31	45.471.842/0001-60	RS 5,8000
15/04/2024 10:50:34	42.587.791/0001-48	RS 5,7900
15/04/2024 10:50:51	45.471.842/0001-60	RS 5,7800
15/04/2024 10:50:52	42.587.791/0001-48	RS 5,7700
15/04/2024 10:51:00	45.471.842/0001-60	RS 5,7600
15/04/2024 10:51:01	42.587.791/0001-48	RS 5,7500
15/04/2024 10:51:03	45.471.842/0001-60	RS 5,7400
15/04/2024 10:51:04	42.587.791/0001-48	RS 5,7300
15/04/2024 10:51:06	45.471.842/0001-60	RS 5,7200
15/04/2024 10:51:07	42.587.791/0001-48	RS 5,7100
15/04/2024 10:51:37	45.471.842/0001-60	RS 5,7000
15/04/2024 10:51:40	42.587.791/0001-48	RS 5,6900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:52:02	52.371.452/0001-83	RS 5,6800
15/04/2024 10:52:04	42.587.791/0001-48	RS 5,6700
15/04/2024 10:52:05	52.371.452/0001-83	RS 5,6600
15/04/2024 10:52:07	42.587.791/0001-48	RS 5,6500
15/04/2024 10:52:08	52.371.452/0001-83	RS 5,6400
15/04/2024 10:52:10	05.291.541/0001-30	RS 5,6500
15/04/2024 10:52:15	42.587.791/0001-48	RS 5,6300
15/04/2024 10:52:16	52.371.452/0001-83	RS 5,6200
15/04/2024 10:52:18	42.587.791/0001-48	RS 5,6100
15/04/2024 10:52:19	52.371.452/0001-83	RS 5,6000
15/04/2024 10:52:21	42.587.791/0001-48	RS 5,5900
15/04/2024 10:52:22	52.371.452/0001-83	RS 5,5800
15/04/2024 10:52:24	42.587.791/0001-48	RS 5,5700
15/04/2024 10:52:25	52.371.452/0001-83	RS 5,5600
15/04/2024 10:52:27	42.587.791/0001-48	RS 5,5500
15/04/2024 10:52:28	52.371.452/0001-83	RS 5,5400
15/04/2024 10:52:30	42.587.791/0001-48	RS 5,5300
15/04/2024 10:52:31	52.371.452/0001-83	RS 5,5200
15/04/2024 10:52:31	45.471.842/0001-60	RS 5,6200
15/04/2024 10:52:33	42.587.791/0001-48	RS 5,5100
15/04/2024 10:52:34	52.371.452/0001-83	RS 5,5000
15/04/2024 10:52:36	42.587.791/0001-48	RS 5,4900
15/04/2024 10:52:37	52.371.452/0001-83	RS 5,4800
15/04/2024 10:52:39	42.587.791/0001-48	RS 5,4700
15/04/2024 10:52:40	52.371.452/0001-83	RS 5,4600
15/04/2024 10:52:42	42.587.791/0001-48	RS 5,4500
15/04/2024 10:52:43	45.471.842/0001-60	RS 5,4700
15/04/2024 10:52:43	52.371.452/0001-83	RS 5,4400
15/04/2024 10:52:45	42.587.791/0001-48	RS 5,4300
15/04/2024 10:52:46	52.371.452/0001-83	RS 5,4200
15/04/2024 10:52:48	42.587.791/0001-48	RS 5,4100
15/04/2024 10:52:49	52.371.452/0001-83	RS 5,4000
15/04/2024 10:52:51	42.587.791/0001-48	RS 5,3900
15/04/2024 10:52:53	52.371.452/0001-83	RS 5,3800
15/04/2024 10:52:54	42.587.791/0001-48	RS 5,3700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:52:55	52.371.452/0001-83	RS 5,3600
15/04/2024 10:52:57	42.587.791/0001-48	RS 5,3500
15/04/2024 10:52:58	52.371.452/0001-83	RS 5,3400
15/04/2024 10:53:00	42.587.791/0001-48	RS 5,3300
15/04/2024 10:53:02	52.371.452/0001-83	RS 5,3200

15/04/2024 10:53:03	42.587.791/0001-48	RS 5,3100
15/04/2024 10:53:04	52.371.452/0001-83	RS 5,3000
15/04/2024 10:53:06	42.587.791/0001-48	RS 5,2900
15/04/2024 10:53:07	52.371.452/0001-83	RS 5,2800
15/04/2024 10:53:09	42.587.791/0001-48	RS 5,2700
15/04/2024 10:53:10	45.471.842/0001-60	RS 5,3900
15/04/2024 10:53:10	52.371.452/0001-83	RS 5,2600
15/04/2024 10:53:12	42.587.791/0001-48	RS 5,2500
15/04/2024 10:53:13	52.371.452/0001-83	RS 5,2400
15/04/2024 10:53:15	42.587.791/0001-48	RS 5,2300
15/04/2024 10:53:16	52.371.452/0001-83	RS 5,2200
15/04/2024 10:53:18	42.587.791/0001-48	RS 5,2100
15/04/2024 10:53:19	52.371.452/0001-83	RS 5,2000
15/04/2024 10:53:21	42.587.791/0001-48	RS 5,1900
15/04/2024 10:53:22	52.371.452/0001-83	RS 5,1800
15/04/2024 10:53:24	42.587.791/0001-48	RS 5,1700
15/04/2024 10:53:26	52.371.452/0001-83	RS 5,1600
15/04/2024 10:53:27	42.587.791/0001-48	RS 5,1500
15/04/2024 10:53:28	52.371.452/0001-83	RS 5,1400
15/04/2024 10:53:30	42.587.791/0001-48	RS 5,1300
15/04/2024 10:53:32	52.371.452/0001-83	RS 5,1200
15/04/2024 10:53:33	42.587.791/0001-48	RS 5,1100
15/04/2024 10:53:35	52.371.452/0001-83	RS 5,1000
15/04/2024 10:53:36	42.587.791/0001-48	RS 5,0900
15/04/2024 10:53:37	52.371.452/0001-83	RS 5,0800
15/04/2024 10:53:39	42.587.791/0001-48	RS 5,0700
15/04/2024 10:53:40	52.371.452/0001-83	RS 5,0600
15/04/2024 10:53:42	42.587.791/0001-48	RS 5,0500
15/04/2024 10:53:44	52.371.452/0001-83	RS 5,0400
15/04/2024 10:53:45	42.587.791/0001-48	RS 5,0300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:53:48	52.371.452/0001-83	RS 5,0200
15/04/2024 10:53:51	42.587.791/0001-48	RS 5,0100
15/04/2024 10:53:53	52.371.452/0001-83	RS 5,0000
15/04/2024 10:53:54	42.587.791/0001-48	RS 4,9900
15/04/2024 10:53:55	52.371.452/0001-83	RS 4,9800
15/04/2024 10:53:57	42.587.791/0001-48	RS 4,9700
15/04/2024 10:53:59	52.371.452/0001-83	RS 4,9600
15/04/2024 10:54:00	42.587.791/0001-48	RS 4,9500
15/04/2024 10:54:02	52.371.452/0001-83	RS 4,9400
15/04/2024 10:54:03	42.587.791/0001-48	RS 4,9300
15/04/2024 10:54:04	52.371.452/0001-83	RS 4,9200
15/04/2024 10:54:06	42.587.791/0001-48	RS 4,9100
15/04/2024 10:54:08	52.371.452/0001-83	RS 4,9000
15/04/2024 10:54:09	42.587.791/0001-48	RS 4,8900
15/04/2024 10:54:10	52.371.452/0001-83	RS 4,8800
15/04/2024 10:54:12	42.587.791/0001-48	RS 4,8700
15/04/2024 10:54:13	52.371.452/0001-83	RS 4,8600
15/04/2024 10:54:15	42.587.791/0001-48	RS 4,8500
15/04/2024 10:54:16	52.371.452/0001-83	RS 4,8400
15/04/2024 10:54:18	42.587.791/0001-48	RS 4,8300
15/04/2024 10:54:19	52.371.452/0001-83	RS 4,8200
15/04/2024 10:54:21	42.587.791/0001-48	RS 4,8100
15/04/2024 10:54:22	52.371.452/0001-83	RS 4,8000
15/04/2024 10:54:24	42.587.791/0001-48	RS 4,7900
15/04/2024 10:54:25	52.371.452/0001-83	RS 4,7800
15/04/2024 10:54:27	42.587.791/0001-48	RS 4,7700
15/04/2024 10:54:28	52.371.452/0001-83	RS 4,7600
15/04/2024 10:54:30	42.587.791/0001-48	RS 4,7500
15/04/2024 10:54:32	52.371.452/0001-83	RS 4,7400
15/04/2024 10:54:33	42.587.791/0001-48	RS 4,7300
15/04/2024 10:54:34	52.371.452/0001-83	RS 4,7200
15/04/2024 10:54:36	42.587.791/0001-48	RS 4,7100
15/04/2024 10:54:38	52.371.452/0001-83	RS 4,7000
15/04/2024 10:54:39	42.587.791/0001-48	RS 4,6900
15/04/2024 10:54:40	52.371.452/0001-83	RS 4,6800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:54:42	42.587.791/0001-48	RS 4,6700
15/04/2024 10:54:43	52.371.452/0001-83	RS 4,6600
15/04/2024 10:54:45	42.587.791/0001-48	RS 4,6500
15/04/2024 10:54:46	52.371.452/0001-83	RS 4,6400
15/04/2024 10:54:48	45.471.842/0001-60	RS 5,1400
15/04/2024 10:54:48	42.587.791/0001-48	RS 4,6300
15/04/2024 10:54:49	52.371.452/0001-83	RS 4,6200
15/04/2024 10:54:51	42.587.791/0001-48	RS 4,6100
15/04/2024 10:54:53	52.371.452/0001-83	RS 4,6000
15/04/2024 10:54:54	42.587.791/0001-48	RS 4,5900
15/04/2024 10:55:18	12.811.487/0001-71	RS 5,1200
15/04/2024 10:56:59	05.291.541/0001-30	RS 5,6000
15/04/2024 10:58:39	05.291.541/0001-30	RS 5,0000 *
15/04/2024 10:58:58	05.291.541/0001-30	RS 5,1000
15/04/2024 10:59:00	12.811.487/0001-71	RS 5,0800

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:42:01	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:44:01	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:58:45	O lance no valor de R\$ 5,0000 do item 27 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/04/2024 11:01:01	O item 27 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:59:57	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:09:57.
Sistema	02/05/2024 16:42:33	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:33.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,5900.
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:09:57
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.

Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.

	11:14:06	
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:01	às Abertura da sessão pública
15/04/2024 08:59:52	às Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 10:30:00	às Reabertura da sessão pública
16/04/2024 10:40:11	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Copo Descartável

Copo Descartável Material: Plástico, Capacidade: 180 M		
Quantidade: 2672	Valor estimado: R\$ 4,8800	
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94, melhor lance: R\$ 3,5800		
Propostas do Item 28		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.244.835/0001-65 - 50.244.835 MIRIA VALERIANO DE SIQUEIRA BRITO	R\$ 4,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: termopot		
Modelo/versão: termopot		
Valor proposta: R\$ 4,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ROSSO		
Modelo/versão: Descartável		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 4,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: total past		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: IBRASD		

Modelo/versão: IBRASD		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,5900	-
Marca/Fabricante: ibras		
Modelo/versão: ibras		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,5000	-
Marca/Fabricante: Coposul		
Modelo/versão: 180ML		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FONPLAST		
Modelo/versão: FONPLAST		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,4600	-
Marca/Fabricante: COPOSUL		
Modelo/versão: COPOSUL		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,6900	-
Marca/Fabricante: KEROCOPO		
Modelo/versão: KEROCOPO		
Valor proposta: R\$ 4,8800 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2672
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,8800	-
Marca/Fabricante: COPOSUL		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 4,8800 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2672
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,5800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ibras		
Modelo/versão: ibras		
Valor proposta: R\$ 4,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: COPOZAN		
Modelo/versão: COPO		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,2000	-
Marca/Fabricante: FORFEST		
Modelo/versão: FORFEST		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,1500	-
Marca/Fabricante: DUDIGO		
Modelo/versão: DUDIGO		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HAPPY		
Modelo/versão: HAPPY		
Valor proposta: R\$ 4,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,6400	-
Marca/Fabricante: IBRAS		
Modelo/versão: PCT C/ 100 UND		
Valor proposta: R\$ 4,8800 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2672
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,8800	-
Marca/Fabricante: VITALFORM		
Modelo/versão: VITALFORM		
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4,8700	-
Marca/Fabricante: Kerocopo/Altacoppo		
Modelo/versão: Copo plastico 180 ml		
Valor proposta: R\$ 5,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2672

Lances do Item 28		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:44:02	42.587.791/0001-48	R\$ 4,8200
15/04/2024 10:44:16	00.528.262/0001-23	R\$ 4,8000
15/04/2024 10:44:17	42.587.791/0001-48	R\$ 4,7900
15/04/2024 10:44:22	00.528.262/0001-23	R\$ 4,7800

15/04/2024 10:44:22	46.260.769/0001-40	RS 4,5000
15/04/2024 10:44:23	42.587.791/0001-48	RS 4,4900
15/04/2024 10:44:27	00.528.262/0001-23	RS 4,4800
15/04/2024 10:44:29	42.587.791/0001-48	RS 4,4700
15/04/2024 10:44:32	00.528.262/0001-23	RS 4,4600
15/04/2024 10:44:32	42.587.791/0001-48	RS 4,4500
15/04/2024 10:44:35	00.528.262/0001-23	RS 4,4400
15/04/2024 10:44:35	42.587.791/0001-48	RS 4,4300
15/04/2024 10:44:41	00.528.262/0001-23	RS 4,4100
15/04/2024 10:44:41	42.587.791/0001-48	RS 4,4000
15/04/2024 10:44:43	00.528.262/0001-23	RS 4,3900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:44:44	42.587.791/0001-48	RS 4,3800
15/04/2024 10:44:53	00.528.262/0001-23	RS 4,3700
15/04/2024 10:44:56	42.587.791/0001-48	RS 4,3600
15/04/2024 10:44:58	53.569.690/0001-60	RS 4,4600
15/04/2024 10:45:09	31.797.544/0001-50	RS 3,6400
15/04/2024 10:45:12	42.587.791/0001-48	RS 3,6300
15/04/2024 10:45:14	34.034.228/0001-14	RS 4,1500
15/04/2024 10:45:24	00.528.262/0001-23	RS 3,6200
15/04/2024 10:45:26	32.282.308/0001-63	RS 4,6900
15/04/2024 10:45:54	41.339.637/0001-94	RS 3,6000
15/04/2024 10:46:22	00.528.262/0001-23	RS 3,5900
15/04/2024 10:47:45	45.471.842/0001-60	RS 4,2000
15/04/2024 10:49:51	41.339.637/0001-94	RS 3,5800
15/04/2024 10:52:02	41.948.062/0001-07	RS 4,4800
15/04/2024 10:52:07	41.948.062/0001-07	RS 3,9900
15/04/2024 10:52:15	19.633.424/0001-11	RS 3,9800
15/04/2024 10:52:37	05.291.541/0001-30	RS 4,8700

Mensagens do chat do Item 28

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:42:01	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:44:01	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:44:01	Algumas propostas do item 28 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:54:38	O item 28 está encerrado.
Sistema para o participante 41.339.637/0001-94	17/04/2024 11:09:20	Sr. Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelelo participante 41.339.637/0001-94	17/04/2024 11:24:26	O item 28 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:26 de 17/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94.
Sistema	26/04/2024 15:12:41	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:22:41.
Sistema para o participante 41.339.637/0001-94	26/04/2024 15:15:32	Prezado, favor retificar a proposta inserindo o Item 41.
Sistema para o participante 41.339.637/0001-94	26/04/2024 15:16:21	Sr. Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 28. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo o Item 41, atualmente vencido por sua empresa..
pelelo participante 41.339.637/0001-94	26/04/2024 15:25:19	Boa tarde Sr. Pregoeiro, peço desclassificação no item 41, houve erro de digitação, e o valor de referencia do item esta abaixo do de mercado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.339.637/0001-94	26/04/2024 15:28:24	Tudo bem, procederei na desclassificação conforme justificativa apresentada.
Sistema para o participante 41.339.637/0001-94	26/04/2024 15:29:52	O item 28 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 15:29:52 de 26/04/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	26/04/2024 15:30:33	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:40:33.
Sistema	02/05/2024 16:42:40	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:40.

Eventos do Item 28

Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:09:20	Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:09:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:24:26	Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 15:16:21	Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 16:30:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo o Item 41, atualmente vencido por sua empresa..
26/04/2024 15:29:52	Convocação do fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 para envio de anexos cancelada automaticamente.
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 3,5800.
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:40:33

Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 16:52:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrange parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.

Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
---------	------------------------	----	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Copo Descartável		
Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, Espessura: 0,26 A 0,29 MM, Características Adicionais: Não Tóxico		
Quantidade: 2130	Valor estimado: R\$ 2,2700	
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 2,1500		
Propostas do Item 29		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.244.835/0001-65 - 50.244.835 MIRIA VALERIANO DE SIQUEIRA BRITO	R\$ 2,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: termopot		
Modelo/versão: termopot		
Valor proposta: R\$ 2,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,0400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ROSSO		
Modelo/versão: Descartável		
Valor proposta: R\$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ibras		
Modelo/versão: ibras		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Coposul		
Modelo/versão: 50ML		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FONPLAST		
Modelo/versão: FONPLAST		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 2,1500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: COPOSUL		
Modelo/versão: COPOSUL		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 2,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: COPOSUL		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 2,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ibras		
Modelo/versão: ibras		
Valor proposta: R\$ 2,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DUDIGO		
Modelo/versão: COPO		
Valor proposta: R\$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FORFEST		
Modelo/versão: FORFEST		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,0500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DUDIGO		
Modelo/versão: DUDIGO		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: IBRAS		
Modelo/versão: PCT C/ 100 UND		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: KEROPOPO		
Modelo/versão: KEROPOPO		
Valor proposta: R\$ 2,2700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 2,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Kerocopo/Altacoppo		
Modelo/versão: Copo plastico 50 ml		

Valor proposta: R\$ 2,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2130
Lances do Item 29		

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:44:17	42.587.791/0001-48	RS 2,2300
15/04/2024 10:45:07	53.569.690/0001-60	RS 2,1500
15/04/2024 10:45:09	42.587.791/0001-48	RS 2,1400
15/04/2024 10:45:13	31.797.544/0001-50	RS 2,2100
15/04/2024 10:45:30	34.034.228/0001-14	RS 2,0500
15/04/2024 10:45:32	42.587.791/0001-48	RS 2,0400
15/04/2024 10:46:01	41.339.637/0001-94	RS 2,1500
15/04/2024 10:47:34	45.471.842/0001-60	RS 2,2600

Mensagens do chat do Item 29

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:42:17	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:44:17	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:44:17	Algumas propostas do item 29 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:54:18	O item 29 está encerrado.
Sistema	17/04/2024 09:42:52	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 29. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 2,1500 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:47:52 do dia 17/04/2024.
Sistema	17/04/2024 09:47:53	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 29 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	17/04/2024 09:47:53	O item 29 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:29:43	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:39:43.
Sistema	02/05/2024 16:42:48	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:48.

Eventos do Item 29

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,1500.
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:39:43
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:55 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00. A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.

Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento. Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!

Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Corda	
Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 10,20 M	
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 5,3700
Unidade de fornecimento: Rolo 10,00 M	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,5500	

Propostas do Item 30		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: POLICORDA		
Modelo/versão: 10M		
Valor proposta: R\$ 5,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Plascor		
Modelo/versão: 10M		
Valor proposta: R\$ 5,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,5500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GAROTA		
Modelo/versão: GAROTA		
Valor proposta: R\$ 5,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 1,5400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HALLEY		
Modelo/versão: HALLEY		
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7

Lances do Item 30		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:45:03	46.260.769/0001-40	R\$ 5,0000
15/04/2024 10:45:16	53.569.690/0001-60	R\$ 4,9000
15/04/2024 10:50:48	07.665.456/0001-10	R\$ 4,8900
15/04/2024 10:51:07	53.569.690/0001-60	R\$ 4,8000
15/04/2024 10:52:49	46.260.769/0001-40	R\$ 4,7000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:52:56	22.906.038/0001-60	R\$ 4,6800
15/04/2024 10:53:02	53.569.690/0001-60	R\$ 4,6000
15/04/2024 10:53:09	46.260.769/0001-40	R\$ 4,5000
15/04/2024 10:53:14	53.569.690/0001-60	R\$ 4,4000
15/04/2024 10:53:20	22.906.038/0001-60	R\$ 4,3700
15/04/2024 10:53:24	46.260.769/0001-40	R\$ 4,2000
15/04/2024 10:53:32	22.906.038/0001-60	R\$ 4,1700
15/04/2024 10:53:32	53.569.690/0001-60	R\$ 3,9900
15/04/2024 10:53:40	46.260.769/0001-40	R\$ 3,9000
15/04/2024 10:53:47	53.569.690/0001-60	R\$ 3,5000
15/04/2024 10:53:53	22.906.038/0001-60	R\$ 3,4800
15/04/2024 10:54:10	53.569.690/0001-60	R\$ 2,9900
15/04/2024 10:54:17	22.906.038/0001-60	R\$ 2,9600
15/04/2024 10:54:18	46.260.769/0001-40	R\$ 2,9000
15/04/2024 10:54:26	22.906.038/0001-60	R\$ 2,8800
15/04/2024 10:54:28	53.569.690/0001-60	R\$ 2,8000
15/04/2024 10:54:35	22.906.038/0001-60	R\$ 2,7700
15/04/2024 10:54:43	53.569.690/0001-60	R\$ 1,9900
15/04/2024 10:54:45	46.260.769/0001-40	R\$ 2,7500
15/04/2024 10:54:56	22.906.038/0001-60	R\$ 2,7200

15/04/2024 10:55:12	46.260.769/0001-40	RS 2,7000
15/04/2024 10:55:32	22.906.038/0001-60	RS 2,6700
15/04/2024 10:56:09	07.665.456/0001-10	RS 1,9800
15/04/2024 10:56:26	53.569.690/0001-60	RS 1,6500
15/04/2024 10:56:31	46.260.769/0001-40	RS 2,6500
15/04/2024 10:56:47	22.906.038/0001-60	RS 2,6300
15/04/2024 10:57:14	07.665.456/0001-10	RS 1,6400
15/04/2024 10:57:24	53.569.690/0001-60	RS 1,5500
15/04/2024 10:57:31	07.665.456/0001-10	RS 1,5400
Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:42:42	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:44:42	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:44:42	Algumas propostas do item 30 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:59:32	O item 30 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:30:02	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:40:02.
Sistema	02/05/2024 16:42:56	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:52:56.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:55:54	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,5500.	
06/05/2024 14:55:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:40:02	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:52:56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.

	08:48:03		
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitação informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 31 - Corda	
Corda Material: Polietileno, Tipo: Trançada, Diâmetro: 16	MM, Ponto Ruptura: 1.376 KG, Aplicação: Amarrações Em Geral
Quantidade: 60	Valor estimado: R\$ 12,2400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: R\$ 4,8000	

Propostas do Item 31		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 4,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: POLICORDA		
Modelo/versão: 20M		
Valor proposta: R\$ 12,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Plascor		
Modelo/versão: 20M		
Valor proposta: R\$ 12,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	R\$ 4,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: M.B		
Modelo/versão: CORDA VARAL ACO 20M		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 31		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:46:32	03.979.462/0001-90	R\$ 10,9900
15/04/2024 10:48:08	46.260.769/0001-40	R\$ 10,9000
15/04/2024 10:48:17	03.979.462/0001-90	R\$ 10,8900
15/04/2024 10:54:02	22.906.038/0001-60	R\$ 10,8600
15/04/2024 10:54:06	46.260.769/0001-40	R\$ 10,0000
15/04/2024 10:54:14	22.906.038/0001-60	R\$ 9,9800
15/04/2024 10:54:22	03.979.462/0001-90	R\$ 9,9500
15/04/2024 10:54:22	46.260.769/0001-40	R\$ 9,5000
15/04/2024 10:54:29	22.906.038/0001-60	R\$ 9,4800
15/04/2024 10:54:31	03.979.462/0001-90	R\$ 9,4000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:54:38	22.906.038/0001-60	RS 9,3800
15/04/2024 10:54:42	03.979.462/0001-90	RS 9,3500
15/04/2024 10:54:50	22.906.038/0001-60	RS 9,3300
15/04/2024 10:54:55	46.260.769/0001-40	RS 9,0000
15/04/2024 10:55:02	22.906.038/0001-60	RS 8,9800
15/04/2024 10:55:30	46.260.769/0001-40	RS 8,5000
15/04/2024 10:55:38	22.906.038/0001-60	RS 8,4800
15/04/2024 10:55:43	46.260.769/0001-40	RS 8,0000
15/04/2024 10:55:50	22.906.038/0001-60	RS 7,9700
15/04/2024 10:55:54	46.260.769/0001-40	RS 7,5000
15/04/2024 10:56:02	22.906.038/0001-60	RS 7,4700
15/04/2024 10:56:06	46.260.769/0001-40	RS 7,0000
15/04/2024 10:56:14	22.906.038/0001-60	RS 6,9700
15/04/2024 10:56:38	46.260.769/0001-40	RS 6,5000
15/04/2024 10:56:44	22.906.038/0001-60	RS 6,4700
15/04/2024 10:57:01	46.260.769/0001-40	RS 6,4500
15/04/2024 10:57:08	22.906.038/0001-60	RS 6,4200
15/04/2024 10:58:01	03.979.462/0001-90	RS 6,4000
15/04/2024 10:58:08	22.906.038/0001-60	RS 6,3700
15/04/2024 10:58:26	03.979.462/0001-90	RS 6,3500
15/04/2024 10:58:32	22.906.038/0001-60	RS 6,3300
15/04/2024 10:58:39	03.979.462/0001-90	RS 6,3000
15/04/2024 10:58:47	22.906.038/0001-60	RS 6,2700
15/04/2024 10:58:55	03.979.462/0001-90	RS 6,2500
15/04/2024 10:59:02	22.906.038/0001-60	RS 6,2200
15/04/2024 10:59:05	03.979.462/0001-90	RS 6,2000
15/04/2024 10:59:07	46.260.769/0001-40	RS 6,0000
15/04/2024 10:59:14	22.906.038/0001-60	RS 5,9700
15/04/2024 10:59:20	03.979.462/0001-90	RS 5,9500
15/04/2024 10:59:26	22.906.038/0001-60	RS 5,9200
15/04/2024 10:59:28	46.260.769/0001-40	RS 5,5000
15/04/2024 10:59:34	03.979.462/0001-90	RS 5,4500
15/04/2024 10:59:42	22.906.038/0001-60	RS 5,4200
15/04/2024 10:59:47	03.979.462/0001-90	RS 5,4000
15/04/2024 10:59:54	22.906.038/0001-60	RS 5,3800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:59:59	03.979.462/0001-90	RS 5,3500
15/04/2024 11:00:06	22.906.038/0001-60	RS 5,3300
15/04/2024 11:00:13	03.979.462/0001-90	RS 5,3000
15/04/2024 11:00:21	22.906.038/0001-60	RS 5,2800
15/04/2024 11:00:29	03.979.462/0001-90	RS 5,2500
15/04/2024 11:00:36	22.906.038/0001-60	RS 5,2300
15/04/2024 11:00:36	46.260.769/0001-40	RS 5,2000
15/04/2024 11:00:45	22.906.038/0001-60	RS 5,1700
15/04/2024 11:00:46	03.979.462/0001-90	RS 5,1500
15/04/2024 11:00:54	22.906.038/0001-60	RS 5,1300
15/04/2024 11:01:03	03.979.462/0001-90	RS 5,1000
15/04/2024 11:01:12	22.906.038/0001-60	RS 5,0800
15/04/2024 11:01:18	03.979.462/0001-90	RS 5,0500
15/04/2024 11:01:27	22.906.038/0001-60	RS 5,0300
15/04/2024 11:01:31	03.979.462/0001-90	RS 5,0000
15/04/2024 11:01:39	22.906.038/0001-60	RS 4,9700
15/04/2024 11:01:43	03.979.462/0001-90	RS 4,9500
15/04/2024 11:01:51	22.906.038/0001-60	RS 4,9300
15/04/2024 11:01:58	03.979.462/0001-90	RS 4,9000
15/04/2024 11:02:06	22.906.038/0001-60	RS 4,8700
15/04/2024 11:02:11	03.979.462/0001-90	RS 4,8500
15/04/2024 11:02:18	22.906.038/0001-60	RS 4,8300
15/04/2024 11:02:23	03.979.462/0001-90	RS 4,8000

Mensagens do chat do Item 31		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:43:53	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:45:53	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:04:24	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	17/04/2024 11:08:34	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 03.979.462/0001-90	17/04/2024 11:16:02	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:02 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90.
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	26/04/2024 16:05:29	Sr. Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos, são

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 03.979.462/0001-90	26/04/2024 16:05:29	eles Item 31, 46, 69 e 153..
pelo participante 03.979.462/0001-90	26/04/2024 16:40:24	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:24 de 26/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90.
Sistema	26/04/2024 16:45:21	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:55:21.
Sistema	02/05/2024 16:43:04	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até

02/05/2024 16:53:04.

Eventos do Item 31	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:08:34	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:08:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:16:02	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 16:05:29	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 17:00:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos, são eles Item 31, 46, 69 e 153..
26/04/2024 16:40:24	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.8000.
06/05/2024 14:56:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:55:21
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.

Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 32 - Solução Limpeza	
Solução Limpeza Composição Básica: Tenso Ativos Aniônicos, Tenso Ativos Não-Iônicos, Finalidade: Limpeza Pesada, Aplicação: Fogão, Vidro, Azulejo, Grelha, Madeira, Coifa, Características Adicionais: Agentes Sequestradores E Flotadores, Tripolifosfato	
Quantidade: 727	Valor estimado: R\$ 3,6200
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 3,4500	

Propostas do Item 32		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 3,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 727
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,4500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/500ML		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 727

Lances do Item 32		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:47:33	53.379.354/0001-55	R\$ 3,6100
15/04/2024 10:47:38	05.340.608/0001-89	R\$ 3,6000
15/04/2024 10:49:54	53.379.354/0001-55	R\$ 3,5900
15/04/2024 10:50:07	05.340.608/0001-89	R\$ 3,5800
15/04/2024 10:50:52	53.379.354/0001-55	R\$ 3,5700
15/04/2024 10:51:14	05.340.608/0001-89	R\$ 3,5500
15/04/2024 10:54:53	53.379.354/0001-55	R\$ 3,5400
15/04/2024 10:55:18	05.340.608/0001-89	R\$ 3,5000
15/04/2024 10:55:42	53.379.354/0001-55	R\$ 3,4900
15/04/2024 10:55:50	05.340.608/0001-89	R\$ 3,4500

Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:44:42	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:44:42	conectados.
Sistema	15/04/2024 10:46:42	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:46:42	Algumas propostas do item 32 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:57:51	O item 32 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:19:12	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:29:12.
Sistema	02/05/2024 16:43:10	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:10.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,4500.
06/05/2024 14:56:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:29:12
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao

	11:53:07		Julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

08:31:38

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Conjunto lubrificação	
Conjunto Lubrificação Componentes: Antiembaçante, Desengripante, Graxa Líquida E Sili	
Quantidade: 52	Valor estimado: R\$ 12,5900
Unidade de fornecimento: Conjunto	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 6,6000	

Propostas do Item 33			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
42.206.665/0001-04 - ER2 E-COMMERCE LTDA	R\$ 12,5900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: RADMAX AUTOMOTIVE / ER DO BRASIL			
Modelo/versão: RUST ECO			
Valor proposta: R\$ 12,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,9000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Lub Fast			
Modelo/versão: 300ML			
Valor proposta: R\$ 12,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 6,6000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: LUBFAST			
Modelo/versão: LUBFAST			
Valor proposta: R\$ 12,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52	
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 12,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Baston/Aeroflex			
Modelo/versão: 300 ML			
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52	
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,4800	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PROTEG LUB			
Modelo/versão: PROTEG LUB			
Valor proposta: R\$ 12,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52	
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 12,5900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Worker			
Modelo/versão: Desengripante			
Valor proposta: R\$ 12,5900	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52	

Lances do Item 33		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:55:25	53.569.690/0001-60	R\$ 11,5000
15/04/2024 10:56:32	45.471.842/0001-60	R\$ 12,4800
15/04/2024 10:57:33	46.260.769/0001-40	R\$ 11,4000
15/04/2024 10:58:34	53.569.690/0001-60	R\$ 11,3000
15/04/2024 11:02:59	46.260.769/0001-40	R\$ 10,5000
15/04/2024 11:03:20	53.569.690/0001-60	R\$ 9,8000
15/04/2024 11:04:12	53.569.690/0001-60	R\$ 9,5000
15/04/2024 11:04:16	46.260.769/0001-40	R\$ 9,0000
15/04/2024 11:04:27	53.569.690/0001-60	R\$ 8,5000
15/04/2024 11:04:32	46.260.769/0001-40	R\$ 8,0000
15/04/2024 11:04:45	53.569.690/0001-60	R\$ 7,6000
15/04/2024 11:05:10	46.260.769/0001-40	R\$ 7,5000
15/04/2024 11:05:46	53.569.690/0001-60	R\$ 6,9900
15/04/2024 11:06:08	46.260.769/0001-40	R\$ 6,9000
15/04/2024 11:06:15	53.569.690/0001-60	R\$ 6,6000

Mensagens do chat do Item 33		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:52:54	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:54:54	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:08:16	O item 33 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:30:34	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:40:34.
Sistema	02/05/2024 16:43:19	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:19.

Eventos do Item 33	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,6000.
06/05/2024 14:56:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:40:34
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último

		prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangiu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 34 - Desentupidor vaso sanitário	
Desentupidor Vaso Sanitário Material: Pvc , Tipo: Bomba De Sucção , Comprimento Cabo: 50 C	
Quantidade: 26	Valor estimado: R\$ 12,8100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 6,9000

Propostas do Item 34		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 6,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LOCATELLI		
Modelo/versão: LOCATELLI		
Valor proposta: R\$ 12,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 6,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESAFIO		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 12,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 6,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HALLEY		
Modelo/versão: HALLEY		
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 26
Lances do Item 34		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:55:35	53.569.690/0001-60	R\$ 11,9000
15/04/2024 11:02:58	52.371.452/0001-83	R\$ 11,8900
15/04/2024 11:03:32	53.569.690/0001-60	R\$ 10,9000
15/04/2024 11:03:33	52.371.452/0001-83	R\$ 10,8900
15/04/2024 11:03:49	53.569.690/0001-60	R\$ 9,9000
15/04/2024 11:03:51	52.371.452/0001-83	R\$ 9,8900
15/04/2024 11:04:23	53.569.690/0001-60	R\$ 8,9000
15/04/2024 11:04:24	52.371.452/0001-83	R\$ 8,8900
15/04/2024 11:04:35	53.569.690/0001-60	R\$ 8,5000
15/04/2024 11:04:37	52.371.452/0001-83	R\$ 8,4900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:04:52	53.569.690/0001-60	R\$ 8,0000
15/04/2024 11:04:53	52.371.452/0001-83	R\$ 7,9900
15/04/2024 11:05:06	53.569.690/0001-60	R\$ 7,5000
15/04/2024 11:05:08	52.371.452/0001-83	R\$ 7,4900
15/04/2024 11:05:22	07.665.456/0001-10	R\$ 7,9800
15/04/2024 11:05:44	07.665.456/0001-10	R\$ 7,4800
15/04/2024 11:05:45	52.371.452/0001-83	R\$ 7,4700
15/04/2024 11:05:52	53.569.690/0001-60	R\$ 6,9900
15/04/2024 11:05:53	52.371.452/0001-83	R\$ 6,9800
15/04/2024 11:06:02	53.569.690/0001-60	R\$ 6,9000
15/04/2024 11:06:03	52.371.452/0001-83	R\$ 6,8900
15/04/2024 11:07:34	07.665.456/0001-10	R\$ 6,8800
15/04/2024 11:07:35	52.371.452/0001-83	R\$ 6,8700
15/04/2024 11:08:18	07.665.456/0001-10	R\$ 6,8600
15/04/2024 11:08:19	52.371.452/0001-83	R\$ 6,8500
15/04/2024 11:08:23	07.665.456/0001-10	R\$ 6,8400
15/04/2024 11:08:23	52.371.452/0001-83	R\$ 6,8300
15/04/2024 11:08:25	07.665.456/0001-10	R\$ 6,8000
15/04/2024 11:08:26	52.371.452/0001-83	R\$ 6,7900
Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:52:58	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:54:58	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:54:58	Algumas propostas do item 34 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:10:27	O item 34 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:30:55	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:40:55.
Sistema	02/05/2024 16:43:26	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:26.
Eventos do Item 34		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,9000.	
06/05/2024 14:56:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:40:55	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto

		que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Detergente	
Detergente Composição: Hidróxido De Sódio/Hipoclorito De Sódio/Dispersant , Aplicação: Desentupir Pias, Ralos E Vasos Sanitários , Características Adicionais: Desencrustante Fortemente Alcalino , Aspecto Físico: Líquido	
Quantidade: 96	Valor estimado: R\$ 15,4800
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55, melhor lance: R\$ 11,0000	

Propostas do Item 35		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 15,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DIABO VERDE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 15,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 11,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PEROVINHA		

Modelo/versão: DESENTUPIDOR		
Valor proposta: R\$ 22,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 11,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 15,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96

Lances do Item 35		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:56:58	53.379.354/0001-55	R\$ 15,4700
15/04/2024 11:04:38	12.811.487/0001-71	R\$ 15,4500
15/04/2024 11:04:49	53.379.354/0001-55	R\$ 15,4400
15/04/2024 11:05:07	12.811.487/0001-71	R\$ 15,4200
15/04/2024 11:05:26	53.379.354/0001-55	R\$ 14,9900
15/04/2024 11:05:44	12.811.487/0001-71	R\$ 14,9700
15/04/2024 11:05:52	53.379.354/0001-55	R\$ 14,9000
15/04/2024 11:06:11	12.811.487/0001-71	R\$ 14,8800
15/04/2024 11:06:15	53.379.354/0001-55	R\$ 14,8000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:06:32	12.811.487/0001-71	R\$ 14,7800
15/04/2024 11:06:37	53.379.354/0001-55	R\$ 14,7000
15/04/2024 11:06:53	12.811.487/0001-71	R\$ 14,6800
15/04/2024 11:07:10	53.379.354/0001-55	R\$ 14,5000
15/04/2024 11:07:26	12.811.487/0001-71	R\$ 14,4800
15/04/2024 11:07:32	53.379.354/0001-55	R\$ 14,0000
15/04/2024 11:07:50	12.811.487/0001-71	R\$ 13,9800
15/04/2024 11:07:54	53.379.354/0001-55	R\$ 13,5000
15/04/2024 11:08:11	12.811.487/0001-71	R\$ 13,4800
15/04/2024 11:08:23	53.379.354/0001-55	R\$ 13,4000
15/04/2024 11:08:41	12.811.487/0001-71	R\$ 13,3800
15/04/2024 11:08:46	53.379.354/0001-55	R\$ 13,0000
15/04/2024 11:09:02	12.811.487/0001-71	R\$ 12,9800
15/04/2024 11:09:19	53.379.354/0001-55	R\$ 12,0000
15/04/2024 11:09:35	12.811.487/0001-71	R\$ 11,9800
15/04/2024 11:09:42	53.379.354/0001-55	R\$ 11,5000
15/04/2024 11:09:59	12.811.487/0001-71	R\$ 11,4800
15/04/2024 11:10:22	53.379.354/0001-55	R\$ 11,0000

Mensagens do chat do Item 35		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:54:18	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:56:18	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:56:18	Algumas propostas do item 35 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:12:23	O item 35 está encerrado.
Sistema para o participante 53.379.354/0001-55	17/04/2024 11:08:56	Sr. Fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelelo participante 53.379.354/0001-55	17/04/2024 11:23:23	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:23 de 17/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55.
Sistema	26/04/2024 15:09:12	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:19:12.
Sistema	02/05/2024 16:43:32	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:32.

Eventos do Item 35	
Data/Hora	Descrição

Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:08:56	Fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:08:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:23:23	Fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,0000.
06/05/2024 14:56:09	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:19:12
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:32

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2EFCBC4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024	
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em

		andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.

Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
---------	------------------------	----	---

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 86 - Palha aço	
Palha Aço Material: Aço Carbono, Abrasividade: Média, Aplicação: Limpeza Em Geral, Características Adicionais: Nº 2	
Quantidade: 90	Valor estimado: R\$ 2,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,3400	

Propostas do Item 86		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Veja		
Modelo/versão: N2		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,3400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: RELUZ		
Modelo/versão: RELUZ		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VEGA		
Modelo/versão: N.2		
Valor proposta: R\$ 2,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VEGA		
Modelo/versão: PALHA DE AÇO		
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 90

Lances do Item 86		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:18:44	53.569.690/0001-60	R\$ 2,7000
15/04/2024 14:19:43	46.260.769/0001-40	R\$ 2,5000
15/04/2024 14:19:54	53.569.690/0001-60	R\$ 2,4000
15/04/2024 14:22:06	46.260.769/0001-40	R\$ 2,3500
15/04/2024 14:22:17	53.569.690/0001-60	R\$ 2,2500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:25:56	12.811.487/0001-71	R\$ 2,2300
15/04/2024 14:26:14	46.260.769/0001-40	R\$ 2,2000
15/04/2024 14:26:21	53.569.690/0001-60	R\$ 2,1000
15/04/2024 14:26:23	46.260.769/0001-40	R\$ 2,0000
15/04/2024 14:26:41	12.811.487/0001-71	R\$ 1,9800
15/04/2024 14:26:46	46.260.769/0001-40	R\$ 1,9500
15/04/2024 14:26:50	53.569.690/0001-60	R\$ 1,8500
15/04/2024 14:26:52	46.260.769/0001-40	R\$ 1,8000
15/04/2024 14:27:07	53.569.690/0001-60	R\$ 1,7000
15/04/2024 14:27:23	12.811.487/0001-71	R\$ 1,6800
15/04/2024 14:27:28	53.569.690/0001-60	R\$ 1,5800
15/04/2024 14:27:47	12.811.487/0001-71	R\$ 1,5600
15/04/2024 14:27:52	46.260.769/0001-40	R\$ 1,7000
15/04/2024 14:27:54	53.569.690/0001-60	R\$ 1,4600
15/04/2024 14:28:11	12.811.487/0001-71	R\$ 1,4400
15/04/2024 14:28:22	46.260.769/0001-40	R\$ 1,5500
15/04/2024 14:28:23	53.569.690/0001-60	R\$ 1,3400
15/04/2024 14:28:40	46.260.769/0001-40	R\$ 1,4500

Mensagens do chat do Item 86		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	15/04/2024 14:15:34	A abertura do item 86 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:17:34	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:30:41	O item 86 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 15:02:09	A etapa aberta do item 86 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:12:10	O item 86 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:39:07	O item 86 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:49:07.
Sistema	02/05/2024 16:55:46	O item 86 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:05:46.
Eventos do Item 86		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3400.	
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:49:07	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:05:46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO	90025/2024
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.

	09:53:20		
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 87 - Pano limpeza	
Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	
Quantidade: 619	Valor estimado: R\$ 11,5400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 5,2000	

Propostas do Item 87		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 5,1000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R\$ 11,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
21.057.941/0001-31 - CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA	R\$ 11,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRYSTAL		
Modelo/versão: PADRAO		
Valor proposta: R\$ 11,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: caebitex		
Modelo/versão: esfregão		
Valor proposta: R\$ 11,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 5,3400		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRI		
Modelo/versão: BRI		
Valor proposta: R\$ 11,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 5,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: FLABOM		

Valor proposta: R\$ 11,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DALTEX		
Modelo/versão: DALTEX		
Valor proposta: R\$ 11,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 11,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 11,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARTINS		
Modelo/versão: MARTINS		
Valor proposta: R\$ 11,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	R\$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ALKLIN		
Modelo/versão: Pano Limpeza Material: 100% Algodão 40X40		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 11,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Brilex		
Modelo/versão: Pano limpeza		
Valor proposta: R\$ 11,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 619

Lances do Item 87		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:18:34	26.926.117/0001-94	R\$ 10,9900
15/04/2024 14:18:53	44.651.148/0001-61	R\$ 10,8000
15/04/2024 14:18:53	26.926.117/0001-94	R\$ 10,7900
15/04/2024 14:18:56	53.569.690/0001-60	R\$ 10,6000
15/04/2024 14:18:56	26.926.117/0001-94	R\$ 10,5900
15/04/2024 14:20:05	53.569.690/0001-60	R\$ 10,4500
15/04/2024 14:20:05	26.926.117/0001-94	R\$ 10,4400
15/04/2024 14:20:09	49.709.450/0001-47	R\$ 10,4000
15/04/2024 14:20:09	53.569.690/0001-60	R\$ 10,3000
15/04/2024 14:20:11	26.926.117/0001-94	R\$ 10,2900
15/04/2024 14:20:24	53.569.690/0001-60	R\$ 10,1500
15/04/2024 14:20:26	26.926.117/0001-94	R\$ 10,1400
15/04/2024 14:20:27	44.651.148/0001-61	R\$ 10,0000
15/04/2024 14:20:29	26.926.117/0001-94	R\$ 9,9900
15/04/2024 14:20:36	53.569.690/0001-60	R\$ 9,8000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:20:38	26.926.117/0001-94	R\$ 9,7900
15/04/2024 14:20:49	53.569.690/0001-60	R\$ 9,6900
15/04/2024 14:20:50	26.926.117/0001-94	R\$ 9,6800
15/04/2024 14:21:01	53.569.690/0001-60	R\$ 9,5800
15/04/2024 14:21:02	26.926.117/0001-94	R\$ 9,5700
15/04/2024 14:21:21	53.569.690/0001-60	R\$ 9,4500
15/04/2024 14:21:23	26.926.117/0001-94	R\$ 9,4400
15/04/2024 14:21:42	53.569.690/0001-60	R\$ 9,3500
15/04/2024 14:21:44	26.926.117/0001-94	R\$ 9,3400
15/04/2024 14:21:51	53.569.690/0001-60	R\$ 9,2500
15/04/2024 14:21:53	26.926.117/0001-94	R\$ 9,2400
15/04/2024 14:21:57	53.569.690/0001-60	R\$ 9,2000
15/04/2024 14:21:59	26.926.117/0001-94	R\$ 9,1900
15/04/2024 14:22:05	53.569.690/0001-60	R\$ 9,1000
15/04/2024 14:22:05	26.926.117/0001-94	R\$ 9,0900
15/04/2024 14:22:10	53.569.690/0001-60	R\$ 9,0000
15/04/2024 14:22:12	26.926.117/0001-94	R\$ 8,9900
15/04/2024 14:22:21	53.569.690/0001-60	R\$ 8,8900
15/04/2024 14:22:24	26.926.117/0001-94	R\$ 8,8800
15/04/2024 14:22:28	53.569.690/0001-60	R\$ 8,7800
15/04/2024 14:22:30	26.926.117/0001-94	R\$ 8,7700
15/04/2024 14:22:35	53.569.690/0001-60	R\$ 8,7500
15/04/2024 14:22:36	26.926.117/0001-94	R\$ 8,7400
15/04/2024 14:22:42	53.569.690/0001-60	R\$ 8,6500
15/04/2024 14:22:45	26.926.117/0001-94	R\$ 8,6400
15/04/2024 14:23:22	53.569.690/0001-60	R\$ 8,5500
15/04/2024 14:23:24	26.926.117/0001-94	R\$ 8,5400
15/04/2024 14:23:26	49.709.450/0001-47	R\$ 8,5000
15/04/2024 14:23:27	26.926.117/0001-94	R\$ 8,4900
15/04/2024 14:23:35	53.569.690/0001-60	R\$ 8,4000
15/04/2024 14:23:36	26.926.117/0001-94	R\$ 8,3900
15/04/2024 14:23:47	53.569.690/0001-60	R\$ 8,2900

15/04/2024 14:23:48	26.926.117/0001-94	RS 8,2800
15/04/2024 14:23:56	53.569.690/0001-60	RS 8,1000
15/04/2024 14:23:57	26.926.117/0001-94	RS 8,0900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:24:01	53.569.690/0001-60	RS 8,0500
15/04/2024 14:24:03	26.926.117/0001-94	RS 8,0400
15/04/2024 14:24:12	53.569.690/0001-60	RS 7,9000
15/04/2024 14:24:15	26.926.117/0001-94	RS 7,8900
15/04/2024 14:24:19	53.569.690/0001-60	RS 7,8500
15/04/2024 14:24:21	26.926.117/0001-94	RS 7,8400
15/04/2024 14:24:23	53.569.690/0001-60	RS 7,8000
15/04/2024 14:24:24	26.926.117/0001-94	RS 7,7900
15/04/2024 14:24:29	53.569.690/0001-60	RS 7,7000
15/04/2024 14:24:30	26.926.117/0001-94	RS 7,6900
15/04/2024 14:24:34	53.569.690/0001-60	RS 7,6000
15/04/2024 14:24:36	26.926.117/0001-94	RS 7,5900
15/04/2024 14:24:40	53.569.690/0001-60	RS 7,5500
15/04/2024 14:24:42	26.926.117/0001-94	RS 7,5400
15/04/2024 14:24:44	53.569.690/0001-60	RS 7,5000
15/04/2024 14:24:45	26.926.117/0001-94	RS 7,4900
15/04/2024 14:25:04	53.569.690/0001-60	RS 7,3900
15/04/2024 14:25:06	26.926.117/0001-94	RS 7,3800
15/04/2024 14:25:10	53.569.690/0001-60	RS 7,3000
15/04/2024 14:25:10	44.651.148/0001-61	RS 7,5000
15/04/2024 14:25:12	26.926.117/0001-94	RS 7,2900
15/04/2024 14:25:32	53.569.690/0001-60	RS 7,0000
15/04/2024 14:25:33	26.926.117/0001-94	RS 6,9900
15/04/2024 14:25:40	53.569.690/0001-60	RS 6,8900
15/04/2024 14:25:42	26.926.117/0001-94	RS 6,8800
15/04/2024 14:25:50	53.569.690/0001-60	RS 6,8000
15/04/2024 14:25:51	26.926.117/0001-94	RS 6,7900
15/04/2024 14:25:56	53.569.690/0001-60	RS 6,7500
15/04/2024 14:25:57	26.926.117/0001-94	RS 6,7400
15/04/2024 14:26:02	49.709.450/0001-47	RS 7,4900
15/04/2024 14:26:18	41.471.513/0001-68	RS 6,7000
15/04/2024 14:26:18	26.926.117/0001-94	RS 6,6900
15/04/2024 14:26:45	53.569.690/0001-60	RS 6,6000
15/04/2024 14:26:48	26.926.117/0001-94	RS 6,5900
15/04/2024 14:27:10	53.569.690/0001-60	RS 6,4900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:27:12	26.926.117/0001-94	RS 6,4800
15/04/2024 14:27:26	53.569.690/0001-60	RS 6,3800
15/04/2024 14:27:27	26.926.117/0001-94	RS 6,3700
15/04/2024 14:27:32	53.569.690/0001-60	RS 6,2000
15/04/2024 14:27:33	26.926.117/0001-94	RS 6,1900
15/04/2024 14:27:37	41.471.513/0001-68	RS 6,1000
15/04/2024 14:27:39	26.926.117/0001-94	RS 6,0900
15/04/2024 14:27:45	53.569.690/0001-60	RS 5,9000
15/04/2024 14:27:45	26.926.117/0001-94	RS 5,8900
15/04/2024 14:27:51	53.569.690/0001-60	RS 5,7500
15/04/2024 14:27:51	26.926.117/0001-94	RS 5,7400
15/04/2024 14:28:01	53.569.690/0001-60	RS 5,6500
15/04/2024 14:28:10	26.926.117/0001-94	RS 5,6400
15/04/2024 14:28:27	53.569.690/0001-60	RS 5,5500
15/04/2024 14:28:28	26.926.117/0001-94	RS 5,5400
15/04/2024 14:28:35	53.569.690/0001-60	RS 5,4500
15/04/2024 14:28:37	26.926.117/0001-94	RS 5,4400
15/04/2024 14:28:46	53.569.690/0001-60	RS 5,3500
15/04/2024 14:28:49	26.926.117/0001-94	RS 5,3400
15/04/2024 14:28:53	53.569.690/0001-60	RS 5,2000
15/04/2024 14:29:53	41.471.513/0001-68	RS 5,1000

Mensagens do chat do Item 87

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:16:32	A abertura do item 87 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:18:32	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:31:54	O item 87 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:39:31	O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:49:31.
Sistema	02/05/2024 16:55:52	O item 87 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:05:52.

Eventos do Item 87

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,2000.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:49:31
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:05:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar

		continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 88 - Pano prato	
Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Arremate	
Quantidade: 861	Valor estimado: R\$ 3,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 2,4900	

Propostas do Item 88
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	RS 2,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: lamatex		
Modelo/versão: pano prato		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
53.844.717/0001-86 - 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO	RS 2,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Louvre Modas		
Modelo/versão: pano		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	RS 2,4900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
21.057.941/0001-31 - CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA	RS 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRYSTAL		
Modelo/versão: GRANDE (VARIAÇÃO NO TAMANHO ATÉ 10%)		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 3,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: caebitex		
Modelo/versão: algodão		
Valor proposta: RS 3,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	RS 2,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DLH		
Modelo/versão: DLH		
Valor proposta: RS 2,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 2,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRTEX		
Modelo/versão: CRTEX		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 2,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: FLABOM		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 3,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DALTEX		
Modelo/versão: DALTEX		
Valor proposta: RS 3,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 3,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 861,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BELMOND		
Modelo/versão: PANO		
Valor proposta: RS 861,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 3,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARTINS		
Modelo/versão: MARTINS		
Valor proposta: RS 3,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 861

Lances do Item 88		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:32:12	26.926.117/0001-94	RS 2,9800
15/04/2024 14:32:17	40.223.106/0001-79	RS 2,9700
15/04/2024 14:32:18	26.926.117/0001-94	RS 2,9600
15/04/2024 14:32:20	40.223.106/0001-79	RS 2,9500
15/04/2024 14:32:21	26.926.117/0001-94	RS 2,9400
15/04/2024 14:32:23	53.569.690/0001-60	RS 2,9300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:32:23	40.223.106/0001-79	RS 2,9200
15/04/2024 14:32:24	26.926.117/0001-94	RS 2,9100
15/04/2024 14:32:26	40.223.106/0001-79	RS 2,9000
15/04/2024 14:32:50	21.057.941/0001-31	RS 2,8900
15/04/2024 14:32:50	40.223.106/0001-79	RS 2,8800
15/04/2024 14:32:58	53.844.717/0001-86	RS 2,8700
15/04/2024 14:32:59	40.223.106/0001-79	RS 2,8600
15/04/2024 14:33:07	21.057.941/0001-31	RS 2,5000
15/04/2024 14:34:51	31.313.294/0001-35	RS 2,9200
15/04/2024 14:36:27	31.313.294/0001-35	RS 2,9000
15/04/2024 14:40:28	41.471.513/0001-68	RS 2,4900
Mensagens do chat do Item 88		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:30:10	A abertura do item 88 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:32:10	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:42:29	O item 88 está encerrado.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	17/04/2024 11:08:10	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	17/04/2024 13:08:00	O item 88 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	17/04/2024 15:13:37	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 41.471.513/0001-68	17/04/2024 15:27:42	Boa tarde, irei providenciar o anexo, favor estender prazo até às 17:00 por favor.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	17/04/2024 15:44:00	O item 88 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
pelo participante 41.471.513/0001-68	17/04/2024 15:54:30	Sr.(a) Pregoeiro(a), estou com proposta atualizada e declaração preenchida para anexar.
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	23/04/2024 09:26:23	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 09:57:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada..
pelo participante 41.471.513/0001-68	23/04/2024 09:41:50	O item 88 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:41:50 de 23/04/2024. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema	26/04/2024 14:35:59	O item 88 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:45:59.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	29/04/2024 16:33:15	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 88. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 29/04/2024. Justificativa: Demonstrações contábeis completas do último exercício social..
pelo participante 41.471.513/0001-68	29/04/2024 16:36:49	O item 88 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:49 de 29/04/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema	02/05/2024 16:55:59	O item 88 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:05:59.
Eventos do Item 88		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:08:10	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:08:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
17/04/2024 15:13:37	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:44:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
23/04/2024 09:26:23	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 09:57:00. Motivo: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada..	
23/04/2024 09:41:50	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo.	
29/04/2024 16:33:15	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/04/2024 18:00:00. Motivo: Demonstrações contábeis completas do último exercício social..	
29/04/2024 16:36:49	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo.	
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,4900.	
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:45:59	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:05:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:57 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.

	10:42:04		
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	13:30:18	
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Infórmoo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 89 - Pano limpeza	
Pano Limpeza Material: Microfibr. , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos	
Quantidade: 150	Valor estimado: R\$ 6,4800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 3,0000	

Propostas do Item 89		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	RS 4,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: lamatex		
Modelo/versão: microfibrã		
Valor proposta: RS 6,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	RS 3,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: RS 6,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: nobre		
Modelo/versão: microfibrã		
Valor proposta: RS 6,4500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
44.650.853/0001-44 - DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	RS 6,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: Pano de microfibrã na cor branca, tamanho aproxima		
Valor proposta: RS 6,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 3,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRTEX		
Modelo/versão: CRTEX		
Valor proposta: RS 6,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DALTEX		
Modelo/versão: DALTEX		
Valor proposta: RS 6,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 89		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:33:54	26.926.117/0001-94	RS 6,4400
15/04/2024 14:35:15	31.313.294/0001-35	RS 6,4300
15/04/2024 14:35:15	26.926.117/0001-94	RS 6,4200
15/04/2024 14:38:16	44.651.148/0001-61	RS 6,4000
15/04/2024 14:38:19	26.926.117/0001-94	RS 6,3900
15/04/2024 14:43:06	41.471.513/0001-68	RS 6,3500
15/04/2024 14:43:07	26.926.117/0001-94	RS 6,3400
15/04/2024 14:43:14	49.709.450/0001-47	RS 6,3000
15/04/2024 14:43:16	26.926.117/0001-94	RS 6,2900
15/04/2024 14:43:24	49.709.450/0001-47	RS 6,0000
15/04/2024 14:43:25	26.926.117/0001-94	RS 5,9900
15/04/2024 14:43:30	49.709.450/0001-47	RS 5,9800
15/04/2024 14:43:31	26.926.117/0001-94	RS 5,9700
15/04/2024 14:44:05	49.709.450/0001-47	RS 5,9000
15/04/2024 14:44:08	26.926.117/0001-94	RS 5,8900
15/04/2024 14:44:13	49.709.450/0001-47	RS 5,8000
15/04/2024 14:44:14	26.926.117/0001-94	RS 5,7900
15/04/2024 14:45:18	41.471.513/0001-68	RS 5,7700
15/04/2024 14:45:20	26.926.117/0001-94	RS 5,7600
15/04/2024 14:46:21	41.471.513/0001-68	RS 5,7400
15/04/2024 14:46:23	26.926.117/0001-94	RS 5,7300
15/04/2024 14:47:12	49.709.450/0001-47	RS 5,6900
15/04/2024 14:47:14	26.926.117/0001-94	RS 5,6800
15/04/2024 14:47:29	41.471.513/0001-68	RS 5,6600
15/04/2024 14:47:32	26.926.117/0001-94	RS 5,6500
15/04/2024 14:47:43	41.471.513/0001-68	RS 5,6000
15/04/2024 14:47:44	26.926.117/0001-94	RS 5,5900
15/04/2024 14:47:53	31.313.294/0001-35	RS 5,5800
15/04/2024 14:47:56	26.926.117/0001-94	RS 5,5700
15/04/2024 14:48:16	41.471.513/0001-68	RS 5,5000
15/04/2024 14:48:17	26.926.117/0001-94	RS 5,4900
15/04/2024 14:48:54	41.471.513/0001-68	RS 5,4500
15/04/2024 14:48:56	26.926.117/0001-94	RS 5,4400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:49:11	41.471.513/0001-68	RS 5,3500
15/04/2024 14:49:12	26.926.117/0001-94	RS 5,3400
15/04/2024 14:50:03	41.471.513/0001-68	RS 5,3000
15/04/2024 14:50:06	26.926.117/0001-94	RS 5,2900
15/04/2024 14:51:27	41.471.513/0001-68	RS 5,2100
15/04/2024 14:51:30	26.926.117/0001-94	RS 5,2000
15/04/2024 14:51:40	41.471.513/0001-68	RS 5,1500
15/04/2024 14:51:42	26.926.117/0001-94	RS 5,1400
15/04/2024 14:53:26	44.651.148/0001-61	RS 5,1300
15/04/2024 14:53:27	26.926.117/0001-94	RS 5,1200
15/04/2024 14:53:37	44.651.148/0001-61	RS 5,0000
15/04/2024 14:53:39	26.926.117/0001-94	RS 4,9900
15/04/2024 14:53:56	41.471.513/0001-68	RS 4,9000
15/04/2024 14:53:57	26.926.117/0001-94	RS 4,8900
15/04/2024 14:54:16	31.313.294/0001-35	RS 4,8800
15/04/2024 14:54:18	26.926.117/0001-94	RS 4,8700

15/04/2024 14:54:22	41.471.513/0001-68	RS 4,7500
15/04/2024 14:54:24	26.926.117/0001-94	RS 4,7400
15/04/2024 14:55:40	41.471.513/0001-68	RS 4,6600
15/04/2024 14:55:43	26.926.117/0001-94	RS 4,6500
15/04/2024 14:55:45	41.471.513/0001-68	RS 4,6000
15/04/2024 14:55:46	26.926.117/0001-94	RS 4,5900
15/04/2024 14:55:49	41.471.513/0001-68	RS 4,1500
15/04/2024 14:55:52	26.926.117/0001-94	RS 4,1400
15/04/2024 14:56:39	41.471.513/0001-68	RS 4,0500
15/04/2024 14:56:40	26.926.117/0001-94	RS 4,0400
15/04/2024 14:57:20	41.471.513/0001-68	RS 4,0000
15/04/2024 14:57:22	26.926.117/0001-94	RS 3,9900
15/04/2024 14:57:55	41.471.513/0001-68	RS 3,9500
15/04/2024 14:57:58	26.926.117/0001-94	RS 3,9400
15/04/2024 14:58:26	41.471.513/0001-68	RS 3,9100
15/04/2024 14:58:28	26.926.117/0001-94	RS 3,9000
15/04/2024 14:58:31	41.471.513/0001-68	RS 3,8000
15/04/2024 14:58:31	26.926.117/0001-94	RS 3,7900
15/04/2024 14:58:58	41.471.513/0001-68	RS 3,7500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:59:00	49.709.450/0001-47	RS 4,8000
15/04/2024 14:59:01	26.926.117/0001-94	RS 3,7400
15/04/2024 14:59:37	41.471.513/0001-68	RS 3,7000
15/04/2024 14:59:37	26.926.117/0001-94	RS 3,6900
15/04/2024 14:59:40	41.471.513/0001-68	RS 3,6500
15/04/2024 14:59:40	26.926.117/0001-94	RS 3,6400
15/04/2024 14:59:42	41.471.513/0001-68	RS 3,6000
15/04/2024 14:59:43	26.926.117/0001-94	RS 3,5900
15/04/2024 14:59:56	41.471.513/0001-68	RS 3,1200
15/04/2024 14:59:58	26.926.117/0001-94	RS 3,1100
15/04/2024 15:00:24	41.471.513/0001-68	RS 3,0500
15/04/2024 15:00:26	26.926.117/0001-94	RS 3,0400
15/04/2024 15:01:16	41.471.513/0001-68	RS 3,0000

Mensagens do chat do Item 89

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:31:54	A abertura do item 89 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:33:54	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:03:17	O item 89 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:36:13	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:46:13.
Sistema	02/05/2024 16:56:05	O item 89 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:06:05.

Eventos do Item 89

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,0000.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:46:13
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:06:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.

	16:46:20	
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar

		continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresas possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidades aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 90 - Pano limpeza	
Pano Limpeza Material: Algodão Cru, Comprimento: 70 CM, Largura: 42 CM, Características Adicionais: Lavado E Alvejado, Tipo: Saco	
Quantidade: 636	Valor estimado: R\$ 4,8800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***_4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94, melhor lance: R\$ 4,7700	

Propostas do Item 90			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	R\$ 4,7800	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: lamatex			
Modelo/versão: saco limpeza			
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 636	
21.057.941/0001-31 - CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA	R\$ 4,8600	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: CRYSTAL			
Modelo/versão: GRANDE (VARIAÇÃO NO TAMANHO ATE 10%)			
Valor proposta: R\$ 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 636	

49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 4,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: caebitex		
Modelo/versão: algodão		
Valor proposta: RS 4,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 636
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 4,7700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRTEX		
Modelo/versão: CRTEX		
Valor proposta: RS 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 636
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 4,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DALTEX		
Modelo/versão: DALTEX		
Valor proposta: RS 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 636
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 4,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: RS 4,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 636

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 636,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BELMOND		
Modelo/versão: PANO		
Valor proposta: RS 636,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 636

Lances do Item 90		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:44:32	26.926.117/0001-94	RS 4,8400
15/04/2024 14:48:07	31.313.294/0001-35	RS 4,8300
15/04/2024 14:48:08	26.926.117/0001-94	RS 4,8200
15/04/2024 14:53:03	21.057.941/0001-31	RS 4,8700
15/04/2024 14:53:34	44.651.148/0001-61	RS 4,8000
15/04/2024 14:53:36	26.926.117/0001-94	RS 4,7900
15/04/2024 14:53:55	31.313.294/0001-35	RS 4,7800
15/04/2024 14:53:57	26.926.117/0001-94	RS 4,7700
15/04/2024 14:55:48	21.057.941/0001-31	RS 4,8600

Mensagens do chat do Item 90		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:42:29	A abertura do item 90 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:44:29	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:57:49	O item 90 está encerrado.
Sistema para o participante 26.926.117/0001-94	17/04/2024 11:10:30	Sr. Fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 90. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelelo participante 26.926.117/0001-94	17/04/2024 11:38:17	O item 90 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:17 de 17/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94.
pelelo participante 26.926.117/0001-94	17/04/2024 11:39:43	Bom dia senhor pregoeiro, peço desclassificação do item 134.
Sistema	29/04/2024 08:53:44	O item 90 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:03:44.
Sistema	02/05/2024 16:56:13	O item 90 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:06:13.

Eventos do Item 90	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:10:30	Fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:10:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:38:17	Fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,7700.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:03:44
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:06:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90025/2024
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo

nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00. A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangia intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 91 - Papel alumínio	
Papel Alumínio Material: Alumínio , Largura: 151 MM, Apresentação: Bobina , Espessura: 0,138 MICRA, Características Adicionais:	
Alumínio 45 Micra/Filme Opa 25 Micra/Filme Pvc60 , Aplicação: Embalagem De Medicamentos , Gramatura: 237,30 MICR	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 7,7000
Unidade de fornecimento: Rolo 7,50 M	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,5500

Propostas do Item 91

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Formecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 4,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Térmica		
Modelo/versão: Térmica		
Valor proposta: R\$ 7,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mello		
Modelo/versão: 45X7,5		
Valor proposta: R\$ 7,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 4,5500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOMPACK		
Modelo/versão: BOMPACK		
Valor proposta: R\$ 7,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 5,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: boreda		
Modelo/versão: boreda		
Valor proposta: R\$ 7,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TERMICA		
Modelo/versão: PAPEL ALUMINIO		
Valor proposta: R\$ 50,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TERMICA		
Modelo/versão: TERMICA		
Valor proposta: R\$ 7,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Formecedor	Valor ofertado	Situação
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 6,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mello/Mello		
Modelo/versão: Rolo aluminio 45 x 7,5 m		
Valor proposta: R\$ 7,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Bricoflex		
Modelo/versão: Papel aluminio		
Valor proposta: R\$ 7,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 91

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:59:51	47.190.313/0001-13	R\$ 7,6900
15/04/2024 14:59:59	00.528.262/0001-23	R\$ 7,6500
15/04/2024 15:00:01	47.190.313/0001-13	R\$ 7,6400
15/04/2024 15:00:05	00.528.262/0001-23	R\$ 7,6000
15/04/2024 15:00:07	47.190.313/0001-13	R\$ 7,5900
15/04/2024 15:00:11	00.528.262/0001-23	R\$ 7,5000
15/04/2024 15:00:13	47.190.313/0001-13	R\$ 7,4900
15/04/2024 15:00:18	00.528.262/0001-23	R\$ 7,4000
15/04/2024 15:00:19	47.190.313/0001-13	R\$ 7,3900
15/04/2024 15:00:24	00.528.262/0001-23	R\$ 7,3000
15/04/2024 15:00:26	47.190.313/0001-13	R\$ 7,2900
15/04/2024 15:00:28	00.528.262/0001-23	R\$ 7,2000
15/04/2024 15:00:31	47.190.313/0001-13	R\$ 7,1900
15/04/2024 15:00:37	05.291.541/0001-30	R\$ 7,1800
15/04/2024 15:00:37	47.190.313/0001-13	R\$ 7,1700
15/04/2024 15:00:40	05.291.541/0001-30	R\$ 7,1600
15/04/2024 15:00:43	47.190.313/0001-13	R\$ 7,1500
15/04/2024 15:00:45	00.528.262/0001-23	R\$ 7,1000
15/04/2024 15:00:46	47.190.313/0001-13	R\$ 7,0900
15/04/2024 15:00:53	37.000.047/0001-65	R\$ 7,0000
15/04/2024 15:00:55	47.190.313/0001-13	R\$ 6,9900
15/04/2024 15:00:58	37.000.047/0001-65	R\$ 6,9800
15/04/2024 15:01:01	47.190.313/0001-13	R\$ 6,9700

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

15/04/2024 15:01:11	00.528.262/0001-23	R\$ 6,9000
15/04/2024 15:01:13	47.190.313/0001-13	R\$ 6,8900
15/04/2024 15:01:13	37.000.047/0001-65	R\$ 6,9500
15/04/2024 15:01:16	00.528.262/0001-23	R\$ 6,8000
15/04/2024 15:01:17	37.000.047/0001-65	R\$ 6,8500
15/04/2024 15:01:19	47.190.313/0001-13	R\$ 6,7900
15/04/2024 15:01:22	00.528.262/0001-23	R\$ 6,7000
15/04/2024 15:01:22	47.190.313/0001-13	R\$ 6,6900
15/04/2024 15:01:23	37.000.047/0001-65	R\$ 6,5000
15/04/2024 15:01:25	47.190.313/0001-13	R\$ 6,4900
15/04/2024 15:01:29	37.000.047/0001-65	R\$ 6,4800
15/04/2024 15:01:30	00.528.262/0001-23	R\$ 6,4000
15/04/2024 15:01:31	47.190.313/0001-13	R\$ 6,3900
15/04/2024 15:01:34	37.000.047/0001-65	R\$ 6,3800
15/04/2024 15:01:34	47.190.313/0001-13	R\$ 6,3700
15/04/2024 15:01:36	00.528.262/0001-23	R\$ 6,0000
15/04/2024 15:01:37	47.190.313/0001-13	R\$ 5,9900
15/04/2024 15:01:37	37.000.047/0001-65	R\$ 6,3500
15/04/2024 15:01:43	00.528.262/0001-23	R\$ 5,5000
15/04/2024 15:01:43	47.190.313/0001-13	R\$ 5,5900
15/04/2024 15:01:51	37.000.047/0001-65	R\$ 5,4900
15/04/2024 15:01:58	00.528.262/0001-23	R\$ 5,4000
15/04/2024 15:02:34	53.569.690/0001-60	R\$ 5,3000
15/04/2024 15:03:47	05.291.541/0001-30	R\$ 6,6000
15/04/2024 15:04:10	00.528.262/0001-23	R\$ 5,2500
15/04/2024 15:04:48	53.569.690/0001-60	R\$ 5,1500
15/04/2024 15:04:54	00.528.262/0001-23	R\$ 5,1300
15/04/2024 15:05:19	53.569.690/0001-60	R\$ 5,0500
15/04/2024 15:05:25	00.528.262/0001-23	R\$ 5,0400
15/04/2024 15:05:34	53.569.690/0001-60	R\$ 5,0000
15/04/2024 15:05:38	00.528.262/0001-23	R\$ 4,9900
15/04/2024 15:05:41	53.569.690/0001-60	R\$ 4,9000
15/04/2024 15:05:58	00.528.262/0001-23	R\$ 4,8900
15/04/2024 15:07:03	53.569.690/0001-60	R\$ 4,7500
15/04/2024 15:07:38	34.034.228/0001-14	R\$ 4,6500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:08:09	12.811.487/0001-71	R\$ 5,4700
15/04/2024 15:08:44	53.569.690/0001-60	R\$ 4,5500
15/04/2024 15:08:48	46.260.769/0001-40	R\$ 6,2000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:57:49	A abertura do item 91 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:59:49	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:59:49	Algumas propostas do item 91 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:10:49	O item 91 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:39:52	O item 91 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:49:52.
Sistema	02/05/2024 16:56:18	O item 91 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:06:18.

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,5500.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão I	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:49:52
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:06:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às	Prezados, boa tarde.

	13:31:03	
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às
	Prezados bom dia!	
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.	
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às
	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às
	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.	
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.	
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às
	Prezados, bom dia!	
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às
	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.	
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às
	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às
	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 92 - Papel Higiênico	
Papel Higiênico Material: Celulose Virgem Ou Aparas Excelente Qualidade, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Folha Simples, Cor: Branca, Características Adicionais: Macio, Absorvente E Homogêneo	
Quantidade: 383	Valor estimado: R\$ 51,9900
Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, melhor lance: R\$ 51,9900

Propostas do Item 92		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 80,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DELICATE		
Modelo/versão: FARDOS		
Valor proposta: R\$ 125,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 51,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: multififo		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 51,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: cipel		
Modelo/versão: papel higienico		
Valor proposta: R\$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 383,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CLARAMAX		
Modelo/versão: PAPEL HIGIENICO		
Valor proposta: R\$ 383,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 80,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: delicate		
Modelo/versão: fds		
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 58,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOB		
Modelo/versão: BOB		
Valor proposta: R\$ 58,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 51,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOB		
Modelo/versão: FRD		
Valor proposta: R\$ 51,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
48.904.616/0001-13 - T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 51,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SIRIUS		
Modelo/versão: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL		
Valor proposta: R\$ 51,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 51,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Trópicos		
Modelo/versão: Papel Higienico		
Valor proposta: R\$ 51,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:383

Lances do Item 92		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:05:21	40.790.615/0001-83	R\$ 99,9900
15/04/2024 15:05:24	22.366.329/0001-03	R\$ 99,9800
15/04/2024 15:05:38	40.790.615/0001-83	R\$ 99,9700
15/04/2024 15:05:40	22.366.329/0001-03	R\$ 99,9600
15/04/2024 15:05:48	40.790.615/0001-83	R\$ 99,9500
15/04/2024 15:06:01	22.366.329/0001-03	R\$ 99,9400
15/04/2024 15:06:07	40.790.615/0001-83	R\$ 99,9300
15/04/2024 15:06:12	22.366.329/0001-03	R\$ 99,9200
15/04/2024 15:06:14	40.790.615/0001-83	R\$ 99,9100
15/04/2024 15:06:27	22.366.329/0001-03	R\$ 99,9000
15/04/2024 15:06:37	40.790.615/0001-83	R\$ 99,8900
15/04/2024 15:06:42	22.366.329/0001-03	R\$ 99,8800
15/04/2024 15:06:45	40.790.615/0001-83	R\$ 99,8700
15/04/2024 15:06:50	22.366.329/0001-03	R\$ 99,8600
15/04/2024 15:06:51	40.790.615/0001-83	R\$ 99,8500
15/04/2024 15:06:58	22.366.329/0001-03	R\$ 99,8400
15/04/2024 15:07:06	40.790.615/0001-83	R\$ 99,8300
15/04/2024 15:07:09	22.366.329/0001-03	R\$ 99,8200
15/04/2024 15:07:13	40.790.615/0001-83	R\$ 99,8100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:07:20	22.366.329/0001-03	R\$ 99,8000
15/04/2024 15:07:25	40.790.615/0001-83	R\$ 99,7900
15/04/2024 15:07:34	22.366.329/0001-03	R\$ 99,7800
15/04/2024 15:07:40	40.790.615/0001-83	R\$ 99,7700
15/04/2024 15:07:40	22.366.329/0001-03	R\$ 99,7600
15/04/2024 15:07:52	40.790.615/0001-83	R\$ 99,7500
15/04/2024 15:08:03	22.366.329/0001-03	R\$ 99,7400
15/04/2024 15:08:09	40.790.615/0001-83	R\$ 99,7300
15/04/2024 15:08:13	22.366.329/0001-03	R\$ 99,7200
15/04/2024 15:08:15	40.790.615/0001-83	R\$ 99,7100
15/04/2024 15:08:27	22.366.329/0001-03	R\$ 99,7000

15/04/2024 15:08:35	40.790.615/0001-83	RS 99,6900
15/04/2024 15:08:35	22.366.329/0001-03	RS 99,6800
15/04/2024 15:08:48	40.790.615/0001-83	RS 99,6700
15/04/2024 15:08:54	22.366.329/0001-03	RS 99,6600
15/04/2024 15:09:03	40.790.615/0001-83	RS 99,6500
15/04/2024 15:09:07	22.366.329/0001-03	RS 99,6400
15/04/2024 15:09:12	40.790.615/0001-83	RS 99,6300
15/04/2024 15:09:17	22.366.329/0001-03	RS 99,6200
15/04/2024 15:09:25	40.790.615/0001-83	RS 99,6100
15/04/2024 15:09:34	22.366.329/0001-03	RS 99,6000
15/04/2024 15:09:40	40.790.615/0001-83	RS 99,5900
15/04/2024 15:09:49	22.366.329/0001-03	RS 99,5800
15/04/2024 15:09:52	40.790.615/0001-83	RS 99,5700
15/04/2024 15:09:56	22.366.329/0001-03	RS 99,5600
15/04/2024 15:10:00	40.790.615/0001-83	RS 99,5500
15/04/2024 15:10:04	22.366.329/0001-03	RS 99,5400
15/04/2024 15:10:08	40.790.615/0001-83	RS 99,5300
15/04/2024 15:10:20	22.366.329/0001-03	RS 99,5200
15/04/2024 15:10:23	40.790.615/0001-83	RS 99,5100
15/04/2024 15:10:28	22.366.329/0001-03	RS 99,5000
15/04/2024 15:10:32	40.790.615/0001-83	RS 99,4900
15/04/2024 15:10:36	22.366.329/0001-03	RS 99,4800
15/04/2024 15:10:38	40.790.615/0001-83	RS 99,4700
15/04/2024 15:10:44	22.366.329/0001-03	RS 99,4600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:10:55	40.790.615/0001-83	RS 99,4500
15/04/2024 15:11:02	22.366.329/0001-03	RS 99,4400
15/04/2024 15:11:03	40.790.615/0001-83	RS 99,4300
15/04/2024 15:11:10	22.366.329/0001-03	RS 99,4200
15/04/2024 15:11:26	40.790.615/0001-83	RS 99,4100
15/04/2024 15:11:33	22.366.329/0001-03	RS 99,4000
15/04/2024 15:11:35	40.790.615/0001-83	RS 99,3900
15/04/2024 15:11:53	22.366.329/0001-03	RS 99,3800
15/04/2024 15:11:53	40.790.615/0001-83	RS 99,3700
15/04/2024 15:12:11	22.366.329/0001-03	RS 99,3600
15/04/2024 15:12:12	40.790.615/0001-83	RS 99,3500
15/04/2024 15:12:26	22.366.329/0001-03	RS 99,3400
15/04/2024 15:12:27	40.790.615/0001-83	RS 99,3300
15/04/2024 15:12:41	22.366.329/0001-03	RS 99,3200
15/04/2024 15:12:44	40.790.615/0001-83	RS 99,3100
15/04/2024 15:12:48	22.366.329/0001-03	RS 99,3000
15/04/2024 15:12:51	40.790.615/0001-83	RS 99,2900
15/04/2024 15:13:05	22.366.329/0001-03	RS 99,2800
15/04/2024 15:13:14	40.790.615/0001-83	RS 99,2700
15/04/2024 15:13:14	22.366.329/0001-03	RS 99,2600
15/04/2024 15:13:21	40.790.615/0001-83	RS 99,2500
15/04/2024 15:13:37	22.366.329/0001-03	RS 99,2400
15/04/2024 15:13:51	40.790.615/0001-83	RS 99,2300
15/04/2024 15:14:05	22.366.329/0001-03	RS 99,2200
15/04/2024 15:14:07	40.790.615/0001-83	RS 99,2100
15/04/2024 15:14:11	22.366.329/0001-03	RS 99,2000
15/04/2024 15:14:17	40.790.615/0001-83	RS 99,1900
15/04/2024 15:14:24	22.366.329/0001-03	RS 99,1800
15/04/2024 15:14:31	40.790.615/0001-83	RS 99,1700
15/04/2024 15:14:37	22.366.329/0001-03	RS 99,1600
15/04/2024 15:14:39	40.790.615/0001-83	RS 99,1500
15/04/2024 15:14:45	22.366.329/0001-03	RS 99,1400
15/04/2024 15:14:53	40.790.615/0001-83	RS 99,1300
15/04/2024 15:14:54	22.366.329/0001-03	RS 99,1200
15/04/2024 15:15:02	40.790.615/0001-83	RS 99,1100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:15:02	22.366.329/0001-03	RS 99,1000
15/04/2024 15:15:15	40.790.615/0001-83	RS 99,0900
15/04/2024 15:15:29	22.366.329/0001-03	RS 99,0800
15/04/2024 15:15:37	40.790.615/0001-83	RS 99,0700
15/04/2024 15:15:37	22.366.329/0001-03	RS 99,0600
15/04/2024 15:15:48	40.790.615/0001-83	RS 99,0500
15/04/2024 15:15:49	22.366.329/0001-03	RS 99,0400
15/04/2024 15:16:00	40.790.615/0001-83	RS 99,0300
15/04/2024 15:16:07	22.366.329/0001-03	RS 99,0200
15/04/2024 15:16:08	40.790.615/0001-83	RS 99,0100
15/04/2024 15:16:16	22.366.329/0001-03	RS 99,0000
15/04/2024 15:16:23	40.790.615/0001-83	RS 98,9900
15/04/2024 15:16:24	22.366.329/0001-03	RS 98,9800
15/04/2024 15:16:34	40.790.615/0001-83	RS 98,9700
15/04/2024 15:16:35	22.366.329/0001-03	RS 98,9600
15/04/2024 15:16:48	40.790.615/0001-83	RS 98,9500
15/04/2024 15:16:56	22.366.329/0001-03	RS 98,9400
15/04/2024 15:16:59	40.790.615/0001-83	RS 98,9300
15/04/2024 15:17:05	22.366.329/0001-03	RS 98,9200
15/04/2024 15:17:07	40.790.615/0001-83	RS 98,9100
15/04/2024 15:17:13	22.366.329/0001-03	RS 98,9000
15/04/2024 15:17:18	40.790.615/0001-83	RS 98,8900
15/04/2024 15:17:22	22.366.329/0001-03	RS 98,8800
15/04/2024 15:17:43	40.790.615/0001-83	RS 98,8700
15/04/2024 15:17:55	22.366.329/0001-03	RS 98,8600
15/04/2024 15:18:00	40.790.615/0001-83	RS 98,8500
15/04/2024 15:18:13	22.366.329/0001-03	RS 98,8400
15/04/2024 15:18:19	40.790.615/0001-83	RS 98,8300

15/04/2024 15:18:25	22.366.329/0001-03	RS 98,8200
15/04/2024 15:18:29	40.790.615/0001-83	RS 98,8100
15/04/2024 15:18:41	22.366.329/0001-03	RS 98,8000
15/04/2024 15:18:46	40.790.615/0001-83	RS 98,7900
15/04/2024 15:18:47	22.366.329/0001-03	RS 98,7800
15/04/2024 15:18:56	40.790.615/0001-83	RS 98,7700
15/04/2024 15:19:04	22.366.329/0001-03	RS 98,7600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:19:12	40.790.615/0001-83	RS 98,7500
15/04/2024 15:19:13	22.366.329/0001-03	RS 98,7400
15/04/2024 15:19:19	40.790.615/0001-83	RS 98,7300
15/04/2024 15:19:31	22.366.329/0001-03	RS 98,7200
15/04/2024 15:19:37	40.790.615/0001-83	RS 98,7100
15/04/2024 15:19:40	22.366.329/0001-03	RS 98,7000
15/04/2024 15:19:44	40.790.615/0001-83	RS 98,6900
15/04/2024 15:19:47	22.366.329/0001-03	RS 98,6800
15/04/2024 15:20:05	40.790.615/0001-83	RS 98,6700
15/04/2024 15:20:11	22.366.329/0001-03	RS 98,6600
15/04/2024 15:20:20	40.790.615/0001-83	RS 98,6500
15/04/2024 15:20:22	22.366.329/0001-03	RS 98,6400
15/04/2024 15:20:27	40.790.615/0001-83	RS 98,6300
15/04/2024 15:20:41	22.366.329/0001-03	RS 98,6200
15/04/2024 15:20:42	40.790.615/0001-83	RS 98,6100
15/04/2024 15:20:55	22.366.329/0001-03	RS 98,6000
15/04/2024 15:20:57	40.790.615/0001-83	RS 98,5900
15/04/2024 15:21:05	22.366.329/0001-03	RS 98,5800
15/04/2024 15:21:11	40.790.615/0001-83	RS 98,5700
15/04/2024 15:21:17	22.366.329/0001-03	RS 98,5600
15/04/2024 15:21:27	40.790.615/0001-83	RS 98,5500
15/04/2024 15:21:27	22.366.329/0001-03	RS 98,5400
15/04/2024 15:21:36	40.790.615/0001-83	RS 98,5300
15/04/2024 15:21:43	22.366.329/0001-03	RS 98,5200
15/04/2024 15:21:50	40.790.615/0001-83	RS 98,5100
15/04/2024 15:22:02	22.366.329/0001-03	RS 98,5000
15/04/2024 15:22:03	40.790.615/0001-83	RS 98,4900
15/04/2024 15:22:13	22.366.329/0001-03	RS 98,4800
15/04/2024 15:22:18	40.790.615/0001-83	RS 98,4700
15/04/2024 15:22:27	22.366.329/0001-03	RS 98,4600
15/04/2024 15:22:34	40.790.615/0001-83	RS 98,4500
15/04/2024 15:22:42	22.366.329/0001-03	RS 98,4400
15/04/2024 15:22:53	40.790.615/0001-83	RS 98,4300
15/04/2024 15:22:57	22.366.329/0001-03	RS 98,4200
15/04/2024 15:23:06	40.790.615/0001-83	RS 98,4100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:23:12	22.366.329/0001-03	RS 98,4000
15/04/2024 15:23:15	40.790.615/0001-83	RS 98,3900
15/04/2024 15:23:22	22.366.329/0001-03	RS 98,3800
15/04/2024 15:23:36	40.790.615/0001-83	RS 98,3700
15/04/2024 15:23:42	22.366.329/0001-03	RS 98,3600
15/04/2024 15:23:45	40.790.615/0001-83	RS 98,3500
15/04/2024 15:23:57	22.366.329/0001-03	RS 98,3400
15/04/2024 15:23:58	40.790.615/0001-83	RS 98,3300
15/04/2024 15:24:07	22.366.329/0001-03	RS 98,3200
15/04/2024 15:24:10	40.790.615/0001-83	RS 98,3100
15/04/2024 15:24:15	22.366.329/0001-03	RS 98,3000
15/04/2024 15:24:24	40.790.615/0001-83	RS 98,2900
15/04/2024 15:24:24	22.366.329/0001-03	RS 98,2800
15/04/2024 15:24:31	40.790.615/0001-83	RS 98,2700
15/04/2024 15:24:41	22.366.329/0001-03	RS 98,2600
15/04/2024 15:24:55	40.790.615/0001-83	RS 98,2500
15/04/2024 15:24:56	22.366.329/0001-03	RS 98,2400
15/04/2024 15:25:10	40.790.615/0001-83	RS 98,2300
15/04/2024 15:25:11	22.366.329/0001-03	RS 98,2200
15/04/2024 15:25:32	40.790.615/0001-83	RS 98,2100
15/04/2024 15:25:46	22.366.329/0001-03	RS 98,2000
15/04/2024 15:25:48	40.790.615/0001-83	RS 98,1900
15/04/2024 15:25:55	22.366.329/0001-03	RS 98,1800
15/04/2024 15:25:55	40.790.615/0001-83	RS 98,1700
15/04/2024 15:26:14	22.366.329/0001-03	RS 98,1600
15/04/2024 15:26:18	40.790.615/0001-83	RS 98,1500
15/04/2024 15:26:23	22.366.329/0001-03	RS 98,1400
15/04/2024 15:26:26	40.790.615/0001-83	RS 98,1300
15/04/2024 15:26:30	22.366.329/0001-03	RS 98,1200
15/04/2024 15:26:33	40.790.615/0001-83	RS 98,1100
15/04/2024 15:26:38	22.366.329/0001-03	RS 98,1000
15/04/2024 15:26:46	40.790.615/0001-83	RS 98,0900
15/04/2024 15:26:46	22.366.329/0001-03	RS 98,0800
15/04/2024 15:26:54	40.790.615/0001-83	RS 98,0700
15/04/2024 15:26:59	22.366.329/0001-03	RS 98,0600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:27:02	40.790.615/0001-83	RS 98,0500
15/04/2024 15:27:16	22.366.329/0001-03	RS 98,0400
15/04/2024 15:27:19	40.790.615/0001-83	RS 98,0300
15/04/2024 15:27:26	22.366.329/0001-03	RS 98,0200
15/04/2024 15:27:26	40.790.615/0001-83	RS 98,0100
15/04/2024 15:27:48	22.366.329/0001-03	RS 98,0000
15/04/2024 15:27:50	40.790.615/0001-83	RS 97,9900
15/04/2024 15:27:58	22.366.329/0001-03	RS 97,9800
15/04/2024 15:28:17	40.790.615/0001-83	RS 97,9700

15/04/2024 15:28:22	22.366.329/0001-03	RS 97,9600
15/04/2024 15:28:27	40.790.615/0001-83	RS 97,9500
15/04/2024 15:28:31	22.366.329/0001-03	RS 97,9400
15/04/2024 15:28:35	40.790.615/0001-83	RS 97,9300
15/04/2024 15:28:40	22.366.329/0001-03	RS 97,9200
15/04/2024 15:28:44	40.790.615/0001-83	RS 97,9100
15/04/2024 15:28:56	22.366.329/0001-03	RS 97,9000
15/04/2024 15:29:02	40.790.615/0001-83	RS 97,8900
15/04/2024 15:29:05	22.366.329/0001-03	RS 97,8800
15/04/2024 15:29:09	40.790.615/0001-83	RS 97,8700
15/04/2024 15:29:11	22.366.329/0001-03	RS 97,8600
15/04/2024 15:29:24	40.790.615/0001-83	RS 97,8500
15/04/2024 15:29:27	22.366.329/0001-03	RS 97,8400
15/04/2024 15:29:37	40.790.615/0001-83	RS 97,8300
15/04/2024 15:29:44	22.366.329/0001-03	RS 97,8200
15/04/2024 15:29:53	40.790.615/0001-83	RS 97,8100
15/04/2024 15:30:02	22.366.329/0001-03	RS 97,8000
15/04/2024 15:30:12	40.790.615/0001-83	RS 97,7900
15/04/2024 15:30:14	22.366.329/0001-03	RS 97,7800
15/04/2024 15:30:24	40.790.615/0001-83	RS 97,7700
15/04/2024 15:30:28	22.366.329/0001-03	RS 97,7600
15/04/2024 15:30:31	40.790.615/0001-83	RS 97,7500
15/04/2024 15:30:35	22.366.329/0001-03	RS 97,7400
15/04/2024 15:30:39	40.790.615/0001-83	RS 97,7300
15/04/2024 15:31:01	22.366.329/0001-03	RS 97,7200
15/04/2024 15:31:04	40.790.615/0001-83	RS 97,7100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:31:12	22.366.329/0001-03	RS 97,7000
15/04/2024 15:31:37	40.790.615/0001-83	RS 97,6900
15/04/2024 15:31:39	22.366.329/0001-03	RS 97,6800
15/04/2024 15:31:43	40.790.615/0001-83	RS 97,6700
15/04/2024 15:31:46	22.366.329/0001-03	RS 97,6600
15/04/2024 15:31:51	40.790.615/0001-83	RS 97,6500
15/04/2024 15:31:55	22.366.329/0001-03	RS 97,6400
15/04/2024 15:31:59	40.790.615/0001-83	RS 97,6300
15/04/2024 15:32:03	22.366.329/0001-03	RS 97,6200
15/04/2024 15:32:20	40.790.615/0001-83	RS 97,6100
15/04/2024 15:32:40	22.366.329/0001-03	RS 97,6000
15/04/2024 15:32:41	40.790.615/0001-83	RS 97,5900
15/04/2024 15:32:49	22.366.329/0001-03	RS 97,5800
15/04/2024 15:32:50	40.790.615/0001-83	RS 97,5700
15/04/2024 15:32:59	22.366.329/0001-03	RS 97,5600
15/04/2024 15:33:03	40.790.615/0001-83	RS 97,5500
15/04/2024 15:33:12	22.366.329/0001-03	RS 97,5400
15/04/2024 15:33:23	40.790.615/0001-83	RS 97,5300
15/04/2024 15:33:32	22.366.329/0001-03	RS 97,5200
15/04/2024 15:33:41	40.790.615/0001-83	RS 97,5100
15/04/2024 15:33:44	22.366.329/0001-03	RS 97,5000
15/04/2024 15:33:47	40.790.615/0001-83	RS 97,4900
15/04/2024 15:33:57	22.366.329/0001-03	RS 97,4800
15/04/2024 15:34:05	40.790.615/0001-83	RS 97,4700
15/04/2024 15:34:10	22.366.329/0001-03	RS 97,4600
15/04/2024 15:34:18	40.790.615/0001-83	RS 97,4500
15/04/2024 15:34:29	22.366.329/0001-03	RS 97,4400
15/04/2024 15:34:33	40.790.615/0001-83	RS 97,4300
15/04/2024 15:34:37	22.366.329/0001-03	RS 97,4200
15/04/2024 15:34:41	40.790.615/0001-83	RS 97,4100
15/04/2024 15:34:49	22.366.329/0001-03	RS 97,4000
15/04/2024 15:34:50	40.790.615/0001-83	RS 97,3900
15/04/2024 15:35:04	22.366.329/0001-03	RS 97,3800
15/04/2024 15:35:20	40.790.615/0001-83	RS 97,3700
15/04/2024 15:35:23	22.366.329/0001-03	RS 97,3600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:35:31	40.790.615/0001-83	RS 97,3500
15/04/2024 15:35:37	22.366.329/0001-03	RS 97,3400
15/04/2024 15:35:38	40.790.615/0001-83	RS 97,3300
15/04/2024 15:35:50	22.366.329/0001-03	RS 97,3200
15/04/2024 15:35:52	40.790.615/0001-83	RS 97,3100
15/04/2024 15:35:57	22.366.329/0001-03	RS 97,3000
15/04/2024 15:36:02	40.790.615/0001-83	RS 97,2900
15/04/2024 15:36:04	22.366.329/0001-03	RS 97,2800
15/04/2024 15:36:09	40.790.615/0001-83	RS 97,2700
15/04/2024 15:36:10	22.366.329/0001-03	RS 97,2600
15/04/2024 15:36:18	40.790.615/0001-83	RS 97,2500
15/04/2024 15:36:33	22.366.329/0001-03	RS 97,2400
15/04/2024 15:36:36	40.790.615/0001-83	RS 97,2300
15/04/2024 15:36:44	22.366.329/0001-03	RS 97,2200
15/04/2024 15:36:49	40.790.615/0001-83	RS 97,2100
15/04/2024 15:36:52	22.366.329/0001-03	RS 97,2000
15/04/2024 15:37:15	40.790.615/0001-83	RS 97,1900
15/04/2024 15:37:17	22.366.329/0001-03	RS 97,1800
15/04/2024 15:37:27	40.790.615/0001-83	RS 97,1700
15/04/2024 15:37:35	22.366.329/0001-03	RS 97,1600
15/04/2024 15:37:46	40.790.615/0001-83	RS 97,1500
15/04/2024 15:37:50	22.366.329/0001-03	RS 97,1400
15/04/2024 15:37:59	40.790.615/0001-83	RS 97,1300
15/04/2024 15:38:06	22.366.329/0001-03	RS 97,1200
15/04/2024 15:38:14	40.790.615/0001-83	RS 97,1100
15/04/2024 15:38:16	22.366.329/0001-03	RS 97,1000

15/04/2024 15:38:22	40.790.615/0001-83	RS 97,0900
15/04/2024 15:38:26	22.366.329/0001-03	RS 97,0800
15/04/2024 15:38:32	40.790.615/0001-83	RS 97,0700
15/04/2024 15:38:34	22.366.329/0001-03	RS 97,0600
15/04/2024 15:38:47	40.790.615/0001-83	RS 97,0500
15/04/2024 15:38:53	22.366.329/0001-03	RS 97,0400
15/04/2024 15:38:58	40.790.615/0001-83	RS 97,0300
15/04/2024 15:39:02	22.366.329/0001-03	RS 97,0200
15/04/2024 15:39:10	40.790.615/0001-83	RS 97,0100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:39:10	22.366.329/0001-03	RS 97,0000
15/04/2024 15:39:18	40.790.615/0001-83	RS 96,9900
15/04/2024 15:39:21	22.366.329/0001-03	RS 96,9800
15/04/2024 15:39:26	40.790.615/0001-83	RS 96,9700
15/04/2024 15:39:30	22.366.329/0001-03	RS 96,9600
15/04/2024 15:39:35	40.790.615/0001-83	RS 96,9500
15/04/2024 15:39:43	22.366.329/0001-03	RS 96,9400
15/04/2024 15:39:49	40.790.615/0001-83	RS 96,9300
15/04/2024 15:40:00	22.366.329/0001-03	RS 96,9200
15/04/2024 15:40:06	40.790.615/0001-83	RS 96,9100
15/04/2024 15:40:10	22.366.329/0001-03	RS 96,9000
15/04/2024 15:40:15	40.790.615/0001-83	RS 96,8900
15/04/2024 15:40:23	22.366.329/0001-03	RS 96,8800
15/04/2024 15:40:23	40.790.615/0001-83	RS 96,8700
15/04/2024 15:40:38	22.366.329/0001-03	RS 96,8600
15/04/2024 15:40:42	40.790.615/0001-83	RS 96,8500
15/04/2024 15:40:46	22.366.329/0001-03	RS 96,8400
15/04/2024 15:40:53	40.790.615/0001-83	RS 96,8300
15/04/2024 15:41:07	22.366.329/0001-03	RS 96,8200
15/04/2024 15:41:13	40.790.615/0001-83	RS 96,8100
15/04/2024 15:41:29	22.366.329/0001-03	RS 96,8000
15/04/2024 15:41:29	40.790.615/0001-83	RS 96,7900
15/04/2024 15:41:38	22.366.329/0001-03	RS 96,7800
15/04/2024 15:41:39	40.790.615/0001-83	RS 96,7700
15/04/2024 15:41:50	22.366.329/0001-03	RS 96,7600
15/04/2024 15:42:00	40.790.615/0001-83	RS 96,7500
15/04/2024 15:42:11	22.366.329/0001-03	RS 96,7400
15/04/2024 15:42:14	40.790.615/0001-83	RS 96,7300
15/04/2024 15:42:31	22.366.329/0001-03	RS 96,7200
15/04/2024 15:42:36	40.790.615/0001-83	RS 96,7100
15/04/2024 15:42:39	22.366.329/0001-03	RS 96,7000
15/04/2024 15:42:49	40.790.615/0001-83	RS 96,6900
15/04/2024 15:42:54	22.366.329/0001-03	RS 96,6800
15/04/2024 15:42:57	40.790.615/0001-83	RS 96,6700
15/04/2024 15:43:09	22.366.329/0001-03	RS 96,6600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:43:16	40.790.615/0001-83	RS 96,6500
15/04/2024 15:43:16	22.366.329/0001-03	RS 96,6400
15/04/2024 15:43:22	40.790.615/0001-83	RS 96,6300
15/04/2024 15:43:23	22.366.329/0001-03	RS 96,6200
15/04/2024 15:43:30	40.790.615/0001-83	RS 96,6100
15/04/2024 15:43:31	22.366.329/0001-03	RS 96,6000
15/04/2024 15:43:42	40.790.615/0001-83	RS 96,5900
15/04/2024 15:43:46	22.366.329/0001-03	RS 96,5800
15/04/2024 15:43:50	40.790.615/0001-83	RS 96,5700
15/04/2024 15:43:53	22.366.329/0001-03	RS 96,5600
15/04/2024 15:44:04	40.790.615/0001-83	RS 96,5500
15/04/2024 15:44:12	22.366.329/0001-03	RS 96,5400
15/04/2024 15:44:24	40.790.615/0001-83	RS 96,5300
15/04/2024 15:44:25	22.366.329/0001-03	RS 96,5200
15/04/2024 15:44:31	40.790.615/0001-83	RS 96,5100
15/04/2024 15:44:35	22.366.329/0001-03	RS 96,5000
15/04/2024 15:44:39	40.790.615/0001-83	RS 96,4900
15/04/2024 15:44:42	22.366.329/0001-03	RS 96,4800
15/04/2024 15:44:51	40.790.615/0001-83	RS 96,4700
15/04/2024 15:44:55	22.366.329/0001-03	RS 96,4600
15/04/2024 15:45:04	40.790.615/0001-83	RS 96,4500
15/04/2024 15:45:15	22.366.329/0001-03	RS 96,4400
15/04/2024 15:45:17	40.790.615/0001-83	RS 96,4300
15/04/2024 15:45:23	22.366.329/0001-03	RS 96,4200
15/04/2024 15:45:46	40.790.615/0001-83	RS 96,4100
15/04/2024 15:45:46	22.366.329/0001-03	RS 96,4000
15/04/2024 15:45:57	40.790.615/0001-83	RS 96,3900
15/04/2024 15:46:03	22.366.329/0001-03	RS 96,3800
15/04/2024 15:46:13	40.790.615/0001-83	RS 96,3700
15/04/2024 15:46:15	22.366.329/0001-03	RS 96,3600
15/04/2024 15:46:23	40.790.615/0001-83	RS 96,3500
15/04/2024 15:46:28	22.366.329/0001-03	RS 96,3400
15/04/2024 15:46:32	40.790.615/0001-83	RS 96,3300
15/04/2024 15:46:39	22.366.329/0001-03	RS 96,3200
15/04/2024 15:46:42	40.790.615/0001-83	RS 96,3100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:46:55	22.366.329/0001-03	RS 96,3000
15/04/2024 15:47:04	40.790.615/0001-83	RS 96,2900
15/04/2024 15:47:10	22.366.329/0001-03	RS 96,2800
15/04/2024 15:47:14	40.790.615/0001-83	RS 96,2700

15/04/2024 15:47:20	22.366.329/0001-03	RS 96,2600
15/04/2024 15:47:21	40.790.615/0001-83	RS 96,2500
15/04/2024 15:47:34	22.366.329/0001-03	RS 96,2400
15/04/2024 15:47:35	40.790.615/0001-83	RS 96,2300
15/04/2024 15:47:47	22.366.329/0001-03	RS 96,2200
15/04/2024 15:47:51	40.790.615/0001-83	RS 96,2100
15/04/2024 15:48:02	22.366.329/0001-03	RS 96,2000
15/04/2024 15:48:04	40.790.615/0001-83	RS 96,1900
15/04/2024 15:48:10	22.366.329/0001-03	RS 96,1800
15/04/2024 15:48:12	40.790.615/0001-83	RS 96,1700
15/04/2024 15:48:19	22.366.329/0001-03	RS 96,1600
15/04/2024 15:48:21	40.790.615/0001-83	RS 96,1500
15/04/2024 15:48:32	22.366.329/0001-03	RS 96,1400
15/04/2024 15:48:35	40.790.615/0001-83	RS 96,1300
15/04/2024 15:48:43	22.366.329/0001-03	RS 96,1200
15/04/2024 15:48:47	40.790.615/0001-83	RS 96,1100
15/04/2024 15:48:59	22.366.329/0001-03	RS 96,1000
15/04/2024 15:49:04	40.790.615/0001-83	RS 96,0900
15/04/2024 15:49:16	22.366.329/0001-03	RS 96,0800
15/04/2024 15:49:21	40.790.615/0001-83	RS 96,0700
15/04/2024 15:49:22	22.366.329/0001-03	RS 96,0600
15/04/2024 15:49:29	40.790.615/0001-83	RS 96,0500
15/04/2024 15:49:30	22.366.329/0001-03	RS 96,0400
15/04/2024 15:49:36	40.790.615/0001-83	RS 96,0300
15/04/2024 15:49:49	22.366.329/0001-03	RS 96,0200
15/04/2024 15:49:53	40.790.615/0001-83	RS 96,0100
15/04/2024 15:50:06	22.366.329/0001-03	RS 96,0000
15/04/2024 15:50:18	40.790.615/0001-83	RS 95,9900
15/04/2024 15:50:24	22.366.329/0001-03	RS 95,9800
15/04/2024 15:50:33	40.790.615/0001-83	RS 95,9700
15/04/2024 15:50:38	22.366.329/0001-03	RS 95,9600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:50:46	40.790.615/0001-83	RS 95,9500
15/04/2024 15:50:51	22.366.329/0001-03	RS 95,9400
15/04/2024 15:50:52	40.790.615/0001-83	RS 95,9300
15/04/2024 15:51:02	22.366.329/0001-03	RS 95,9200
15/04/2024 15:51:04	40.790.615/0001-83	RS 95,9100
15/04/2024 15:51:12	22.366.329/0001-03	RS 95,9000
15/04/2024 15:51:17	40.790.615/0001-83	RS 95,8900
15/04/2024 15:51:24	22.366.329/0001-03	RS 95,8800
15/04/2024 15:51:28	40.790.615/0001-83	RS 95,8700
15/04/2024 15:51:37	22.366.329/0001-03	RS 95,8600
15/04/2024 15:51:38	40.790.615/0001-83	RS 95,8500
15/04/2024 15:51:50	22.366.329/0001-03	RS 95,8400
15/04/2024 15:51:55	40.790.615/0001-83	RS 95,8300
15/04/2024 15:51:58	22.366.329/0001-03	RS 95,8200
15/04/2024 15:52:07	40.790.615/0001-83	RS 95,8100
15/04/2024 15:52:09	22.366.329/0001-03	RS 95,8000
15/04/2024 15:52:23	40.790.615/0001-83	RS 95,7900
15/04/2024 15:52:26	22.366.329/0001-03	RS 95,7800
15/04/2024 15:52:30	40.790.615/0001-83	RS 95,7700
15/04/2024 15:52:41	22.366.329/0001-03	RS 95,7600
15/04/2024 15:52:42	40.790.615/0001-83	RS 95,7500
15/04/2024 15:52:47	22.366.329/0001-03	RS 95,7400
15/04/2024 15:52:57	40.790.615/0001-83	RS 95,7300
15/04/2024 15:53:05	22.366.329/0001-03	RS 95,7200
15/04/2024 15:53:15	40.790.615/0001-83	RS 95,7100
15/04/2024 15:53:18	22.366.329/0001-03	RS 95,7000
15/04/2024 15:53:23	40.790.615/0001-83	RS 95,6900
15/04/2024 15:53:33	22.366.329/0001-03	RS 95,6800
15/04/2024 15:53:38	40.790.615/0001-83	RS 95,6700
15/04/2024 15:53:45	22.366.329/0001-03	RS 95,6600
15/04/2024 15:53:51	40.790.615/0001-83	RS 95,6500
15/04/2024 15:53:57	22.366.329/0001-03	RS 95,6400
15/04/2024 15:54:03	40.790.615/0001-83	RS 95,6300
15/04/2024 15:54:04	22.366.329/0001-03	RS 95,6200
15/04/2024 15:54:15	40.790.615/0001-83	RS 95,6100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:54:22	22.366.329/0001-03	RS 95,6000
15/04/2024 15:54:31	40.790.615/0001-83	RS 95,5900
15/04/2024 15:54:38	22.366.329/0001-03	RS 95,5800
15/04/2024 15:54:40	40.790.615/0001-83	RS 95,5700
15/04/2024 15:54:46	22.366.329/0001-03	RS 95,5600
15/04/2024 15:54:54	40.790.615/0001-83	RS 95,5500
15/04/2024 15:55:00	22.366.329/0001-03	RS 95,5400
15/04/2024 15:55:02	40.790.615/0001-83	RS 95,5300
15/04/2024 15:55:07	22.366.329/0001-03	RS 95,5200
15/04/2024 15:55:10	40.790.615/0001-83	RS 95,5100
15/04/2024 15:55:15	22.366.329/0001-03	RS 95,5000
15/04/2024 15:55:16	40.790.615/0001-83	RS 95,4900
15/04/2024 15:55:24	22.366.329/0001-03	RS 95,4800
15/04/2024 15:55:24	40.790.615/0001-83	RS 95,4700
15/04/2024 15:55:37	22.366.329/0001-03	RS 95,4600
15/04/2024 15:55:50	40.790.615/0001-83	RS 95,4500
15/04/2024 15:55:51	22.366.329/0001-03	RS 95,4400
15/04/2024 15:56:18	40.790.615/0001-83	RS 95,4300
15/04/2024 15:56:20	22.366.329/0001-03	RS 95,4200
15/04/2024 15:56:24	40.790.615/0001-83	RS 95,4100
15/04/2024 15:56:37	22.366.329/0001-03	RS 95,4000

15/04/2024 15:56:53	40.790.615/0001-83	RS 95,3900
15/04/2024 15:56:56	22.366.329/0001-03	RS 95,3800
15/04/2024 15:57:00	40.790.615/0001-83	RS 95,3700
15/04/2024 15:57:02	22.366.329/0001-03	RS 95,3600
15/04/2024 15:57:09	40.790.615/0001-83	RS 95,3500
15/04/2024 15:57:12	22.366.329/0001-03	RS 95,3400
15/04/2024 15:57:16	40.790.615/0001-83	RS 95,3300
15/04/2024 15:57:19	22.366.329/0001-03	RS 95,3200
15/04/2024 15:57:23	40.790.615/0001-83	RS 95,3100
15/04/2024 15:57:26	22.366.329/0001-03	RS 95,3000
15/04/2024 15:57:29	40.790.615/0001-83	RS 95,2900
15/04/2024 15:57:37	22.366.329/0001-03	RS 95,2800
15/04/2024 15:57:51	40.790.615/0001-83	RS 95,2700
15/04/2024 15:57:53	22.366.329/0001-03	RS 95,2600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:58:02	40.790.615/0001-83	RS 95,2500
15/04/2024 15:58:12	22.366.329/0001-03	RS 95,2400
15/04/2024 15:58:13	40.790.615/0001-83	RS 95,2300
15/04/2024 15:58:19	22.366.329/0001-03	RS 95,2200
15/04/2024 15:58:29	40.790.615/0001-83	RS 95,2100
15/04/2024 15:58:38	22.366.329/0001-03	RS 95,2000
15/04/2024 15:58:46	40.790.615/0001-83	RS 95,1900
15/04/2024 15:58:48	22.366.329/0001-03	RS 95,1800
15/04/2024 15:59:02	40.790.615/0001-83	RS 95,1700
15/04/2024 15:59:13	22.366.329/0001-03	RS 95,1600
15/04/2024 15:59:20	40.790.615/0001-83	RS 95,1500
15/04/2024 15:59:20	22.366.329/0001-03	RS 95,1400
15/04/2024 15:59:26	40.790.615/0001-83	RS 95,1300
15/04/2024 15:59:29	22.366.329/0001-03	RS 95,1200
15/04/2024 15:59:36	40.790.615/0001-83	RS 95,1100
15/04/2024 15:59:39	22.366.329/0001-03	RS 95,1000
15/04/2024 15:59:45	40.790.615/0001-83	RS 95,0900
15/04/2024 15:59:46	22.366.329/0001-03	RS 95,0800
15/04/2024 15:59:55	40.790.615/0001-83	RS 95,0700
15/04/2024 15:59:56	22.366.329/0001-03	RS 95,0600
15/04/2024 16:00:04	40.790.615/0001-83	RS 95,0500
15/04/2024 16:00:05	22.366.329/0001-03	RS 95,0400
15/04/2024 16:00:17	40.790.615/0001-83	RS 95,0300
15/04/2024 16:00:19	22.366.329/0001-03	RS 95,0200
15/04/2024 16:00:24	40.790.615/0001-83	RS 95,0100
15/04/2024 16:00:32	22.366.329/0001-03	RS 95,0000
15/04/2024 16:00:33	40.790.615/0001-83	RS 94,9900
15/04/2024 16:00:39	22.366.329/0001-03	RS 94,9800
15/04/2024 16:00:46	40.790.615/0001-83	RS 94,9700
15/04/2024 16:00:58	22.366.329/0001-03	RS 94,9600
15/04/2024 16:00:58	40.790.615/0001-83	RS 94,9500
15/04/2024 16:01:04	22.366.329/0001-03	RS 94,9400
15/04/2024 16:01:10	40.790.615/0001-83	RS 94,9300
15/04/2024 16:01:12	22.366.329/0001-03	RS 94,9200
15/04/2024 16:01:20	40.790.615/0001-83	RS 94,9100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:01:20	22.366.329/0001-03	RS 94,9000
15/04/2024 16:01:28	40.790.615/0001-83	RS 94,8900
15/04/2024 16:01:40	22.366.329/0001-03	RS 94,8800
15/04/2024 16:01:50	40.790.615/0001-83	RS 94,8700
15/04/2024 16:01:53	22.366.329/0001-03	RS 94,8600
15/04/2024 16:01:59	40.790.615/0001-83	RS 94,8500
15/04/2024 16:02:00	22.366.329/0001-03	RS 94,8400
15/04/2024 16:02:09	40.790.615/0001-83	RS 94,8300
15/04/2024 16:02:09	22.366.329/0001-03	RS 94,8200
15/04/2024 16:02:15	40.790.615/0001-83	RS 94,8100
15/04/2024 16:02:16	22.366.329/0001-03	RS 94,8000
15/04/2024 16:02:29	40.790.615/0001-83	RS 94,7900
15/04/2024 16:02:37	22.366.329/0001-03	RS 94,7800
15/04/2024 16:02:45	40.790.615/0001-83	RS 94,7700
15/04/2024 16:02:45	22.366.329/0001-03	RS 94,7600
15/04/2024 16:02:51	40.790.615/0001-83	RS 94,7500
15/04/2024 16:02:52	22.366.329/0001-03	RS 94,7400
15/04/2024 16:03:01	40.790.615/0001-83	RS 94,7300
15/04/2024 16:03:10	22.366.329/0001-03	RS 94,7200
15/04/2024 16:03:19	40.790.615/0001-83	RS 94,7100
15/04/2024 16:03:28	22.366.329/0001-03	RS 94,7000
15/04/2024 16:03:28	40.790.615/0001-83	RS 94,6900
15/04/2024 16:03:36	22.366.329/0001-03	RS 94,6800
15/04/2024 16:03:37	40.790.615/0001-83	RS 94,6700
15/04/2024 16:03:46	22.366.329/0001-03	RS 94,6600
15/04/2024 16:04:00	40.790.615/0001-83	RS 94,6500
15/04/2024 16:04:09	22.366.329/0001-03	RS 94,6400
15/04/2024 16:04:18	40.790.615/0001-83	RS 94,6300
15/04/2024 16:04:20	22.366.329/0001-03	RS 94,6200
15/04/2024 16:04:35	40.790.615/0001-83	RS 94,6100
15/04/2024 16:04:41	22.366.329/0001-03	RS 94,6000
15/04/2024 16:04:42	40.790.615/0001-83	RS 94,5900
15/04/2024 16:04:48	22.366.329/0001-03	RS 94,5800
15/04/2024 16:04:48	40.790.615/0001-83	RS 94,5700
15/04/2024 16:05:03	22.366.329/0001-03	RS 94,5600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:05:10	40.790.615/0001-83	RS 94,5500
15/04/2024 16:05:11	22.366.329/0001-03	RS 94,5400

15/04/2024 16:05:18	40.790.615/0001-83	RS 94,5300
15/04/2024 16:05:25	22.366.329/0001-03	RS 94,5200
15/04/2024 16:05:32	40.790.615/0001-83	RS 94,5100
15/04/2024 16:05:39	22.366.329/0001-03	RS 94,5000
15/04/2024 16:05:45	40.790.615/0001-83	RS 94,4900
15/04/2024 16:05:53	22.366.329/0001-03	RS 94,4800
15/04/2024 16:06:00	40.790.615/0001-83	RS 94,4700
15/04/2024 16:06:08	22.366.329/0001-03	RS 94,4600
15/04/2024 16:06:10	40.790.615/0001-83	RS 94,4500
15/04/2024 16:06:23	22.366.329/0001-03	RS 94,4400
15/04/2024 16:06:26	40.790.615/0001-83	RS 94,4300
15/04/2024 16:06:33	22.366.329/0001-03	RS 94,4200
15/04/2024 16:06:37	40.790.615/0001-83	RS 94,4100
15/04/2024 16:06:40	22.366.329/0001-03	RS 94,4000
15/04/2024 16:06:46	40.790.615/0001-83	RS 94,3900
15/04/2024 16:06:47	22.366.329/0001-03	RS 94,3800
15/04/2024 16:07:00	40.790.615/0001-83	RS 94,3700
15/04/2024 16:07:11	22.366.329/0001-03	RS 94,3600
15/04/2024 16:07:16	40.790.615/0001-83	RS 94,3500
15/04/2024 16:07:20	22.366.329/0001-03	RS 94,3400
15/04/2024 16:07:24	40.790.615/0001-83	RS 94,3300
15/04/2024 16:07:29	22.366.329/0001-03	RS 94,3200
15/04/2024 16:07:32	40.790.615/0001-83	RS 94,3100
15/04/2024 16:07:38	22.366.329/0001-03	RS 94,3000
15/04/2024 16:07:54	40.790.615/0001-83	RS 94,2900
15/04/2024 16:07:58	22.366.329/0001-03	RS 94,2800
15/04/2024 16:08:01	40.790.615/0001-83	RS 94,2700
15/04/2024 16:08:04	22.366.329/0001-03	RS 94,2600
15/04/2024 16:08:08	40.790.615/0001-83	RS 94,2500
15/04/2024 16:08:12	22.366.329/0001-03	RS 94,2400
15/04/2024 16:08:25	40.790.615/0001-83	RS 94,2300
15/04/2024 16:08:53	22.366.329/0001-03	RS 94,2200
15/04/2024 16:08:55	40.790.615/0001-83	RS 94,2100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:09:03	22.366.329/0001-03	RS 94,2000
15/04/2024 16:09:03	40.790.615/0001-83	RS 94,1900
15/04/2024 16:09:11	22.366.329/0001-03	RS 94,1800
15/04/2024 16:09:19	40.790.615/0001-83	RS 94,1700
15/04/2024 16:09:31	22.366.329/0001-03	RS 94,1600
15/04/2024 16:09:43	40.790.615/0001-83	RS 94,1500
15/04/2024 16:09:51	22.366.329/0001-03	RS 94,1400
15/04/2024 16:09:55	40.790.615/0001-83	RS 94,1300
15/04/2024 16:09:57	22.366.329/0001-03	RS 94,1200
15/04/2024 16:10:01	40.790.615/0001-83	RS 94,1100
15/04/2024 16:10:04	22.366.329/0001-03	RS 94,1000
15/04/2024 16:10:21	40.790.615/0001-83	RS 94,0900
15/04/2024 16:10:22	22.366.329/0001-03	RS 94,0800
15/04/2024 16:10:31	40.790.615/0001-83	RS 94,0700
15/04/2024 16:10:34	22.366.329/0001-03	RS 94,0600
15/04/2024 16:10:39	40.790.615/0001-83	RS 94,0500
15/04/2024 16:10:41	22.366.329/0001-03	RS 94,0400
15/04/2024 16:10:49	40.790.615/0001-83	RS 94,0300
15/04/2024 16:10:52	22.366.329/0001-03	RS 94,0200
15/04/2024 16:10:58	40.790.615/0001-83	RS 94,0100
15/04/2024 16:11:02	22.366.329/0001-03	RS 94,0000
15/04/2024 16:11:07	40.790.615/0001-83	RS 93,9900
15/04/2024 16:11:13	22.366.329/0001-03	RS 93,9800
15/04/2024 16:11:14	40.790.615/0001-83	RS 93,9700
15/04/2024 16:11:24	22.366.329/0001-03	RS 93,9600
15/04/2024 16:11:27	40.790.615/0001-83	RS 93,9500
15/04/2024 16:11:34	22.366.329/0001-03	RS 93,9400
15/04/2024 16:11:37	40.790.615/0001-83	RS 93,9300
15/04/2024 16:11:41	22.366.329/0001-03	RS 93,9200
15/04/2024 16:11:46	40.790.615/0001-83	RS 93,9100
15/04/2024 16:11:49	22.366.329/0001-03	RS 93,9000
15/04/2024 16:11:52	40.790.615/0001-83	RS 93,8900
15/04/2024 16:11:59	22.366.329/0001-03	RS 93,8800
15/04/2024 16:12:06	40.790.615/0001-83	RS 93,8700
15/04/2024 16:12:23	22.366.329/0001-03	RS 93,8600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:12:25	40.790.615/0001-83	RS 93,8500
15/04/2024 16:12:31	22.366.329/0001-03	RS 93,8400
15/04/2024 16:12:36	40.790.615/0001-83	RS 93,8300
15/04/2024 16:12:40	22.366.329/0001-03	RS 93,8200
15/04/2024 16:12:43	40.790.615/0001-83	RS 93,8100
15/04/2024 16:12:51	22.366.329/0001-03	RS 93,8000
15/04/2024 16:13:02	40.790.615/0001-83	RS 93,7900
15/04/2024 16:13:03	22.366.329/0001-03	RS 93,7800
15/04/2024 16:13:16	40.790.615/0001-83	RS 93,7700
15/04/2024 16:13:18	22.366.329/0001-03	RS 93,7600
15/04/2024 16:13:25	40.790.615/0001-83	RS 93,7500
15/04/2024 16:13:25	22.366.329/0001-03	RS 93,7400
15/04/2024 16:13:36	40.790.615/0001-83	RS 93,7300
15/04/2024 16:13:45	22.366.329/0001-03	RS 93,7200
15/04/2024 16:13:59	40.790.615/0001-83	RS 93,7100
15/04/2024 16:14:04	22.366.329/0001-03	RS 93,7000
15/04/2024 16:14:12	40.790.615/0001-83	RS 93,6900
15/04/2024 16:14:21	22.366.329/0001-03	RS 93,6800
15/04/2024 16:14:26	40.790.615/0001-83	RS 93,6700

15/04/2024 16:14:33	22.366.329/0001-03	RS 93,6600
15/04/2024 16:14:41	40.790.615/0001-83	RS 93,6500
15/04/2024 16:14:48	22.366.329/0001-03	RS 93,6400
15/04/2024 16:14:55	40.790.615/0001-83	RS 93,6300
15/04/2024 16:14:59	22.366.329/0001-03	RS 93,6200
15/04/2024 16:15:02	40.790.615/0001-83	RS 93,6100
15/04/2024 16:15:12	22.366.329/0001-03	RS 93,6000
15/04/2024 16:15:23	40.790.615/0001-83	RS 93,5900
15/04/2024 16:15:33	22.366.329/0001-03	RS 93,5800
15/04/2024 16:15:39	40.790.615/0001-83	RS 93,5700
15/04/2024 16:15:42	22.366.329/0001-03	RS 93,5600
15/04/2024 16:15:46	40.790.615/0001-83	RS 93,5500
15/04/2024 16:15:54	22.366.329/0001-03	RS 93,5400
15/04/2024 16:16:01	40.790.615/0001-83	RS 93,5300
15/04/2024 16:16:01	22.366.329/0001-03	RS 93,5200
15/04/2024 16:16:09	40.790.615/0001-83	RS 93,5100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:16:16	22.366.329/0001-03	RS 93,5000
15/04/2024 16:16:19	40.790.615/0001-83	RS 93,4900
15/04/2024 16:16:23	22.366.329/0001-03	RS 93,4800
15/04/2024 16:16:27	40.790.615/0001-83	RS 93,4700
15/04/2024 16:16:31	22.366.329/0001-03	RS 93,4600
15/04/2024 16:16:37	40.790.615/0001-83	RS 93,4500
15/04/2024 16:16:39	22.366.329/0001-03	RS 93,4400
15/04/2024 16:16:53	40.790.615/0001-83	RS 93,4300
15/04/2024 16:17:01	22.366.329/0001-03	RS 93,4200
15/04/2024 16:17:03	40.790.615/0001-83	RS 93,4100
15/04/2024 16:17:13	22.366.329/0001-03	RS 93,4000
15/04/2024 16:17:15	40.790.615/0001-83	RS 93,3900
15/04/2024 16:17:35	22.366.329/0001-03	RS 93,3800
15/04/2024 16:17:43	40.790.615/0001-83	RS 93,3700
15/04/2024 16:17:49	22.366.329/0001-03	RS 93,3600
15/04/2024 16:17:53	40.790.615/0001-83	RS 93,3500
15/04/2024 16:18:00	22.366.329/0001-03	RS 93,3400
15/04/2024 16:18:04	40.790.615/0001-83	RS 93,3300
15/04/2024 16:18:18	22.366.329/0001-03	RS 93,3200
15/04/2024 16:18:24	40.790.615/0001-83	RS 93,3100
15/04/2024 16:18:26	22.366.329/0001-03	RS 93,3000
15/04/2024 16:18:35	40.790.615/0001-83	RS 93,2900
15/04/2024 16:18:36	22.366.329/0001-03	RS 93,2800
15/04/2024 16:18:48	40.790.615/0001-83	RS 93,2700
15/04/2024 16:18:57	22.366.329/0001-03	RS 93,2600
15/04/2024 16:19:08	40.790.615/0001-83	RS 93,2500
15/04/2024 16:19:09	22.366.329/0001-03	RS 93,2400
15/04/2024 16:19:16	40.790.615/0001-83	RS 93,2300
15/04/2024 16:19:21	22.366.329/0001-03	RS 93,2200
15/04/2024 16:19:22	40.790.615/0001-83	RS 93,2100
15/04/2024 16:19:40	22.366.329/0001-03	RS 93,2000
15/04/2024 16:19:46	40.790.615/0001-83	RS 93,1900
15/04/2024 16:20:02	22.366.329/0001-03	RS 93,1800
15/04/2024 16:20:09	40.790.615/0001-83	RS 93,1700
15/04/2024 16:20:09	22.366.329/0001-03	RS 93,1600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:20:29	40.790.615/0001-83	RS 93,1500
15/04/2024 16:20:31	22.366.329/0001-03	RS 93,1400
15/04/2024 16:20:36	40.790.615/0001-83	RS 93,1300
15/04/2024 16:20:45	22.366.329/0001-03	RS 93,1200
15/04/2024 16:20:50	40.790.615/0001-83	RS 93,1100
15/04/2024 16:20:54	22.366.329/0001-03	RS 93,1000
15/04/2024 16:21:04	40.790.615/0001-83	RS 93,0900
15/04/2024 16:21:08	22.366.329/0001-03	RS 93,0800
15/04/2024 16:21:14	40.790.615/0001-83	RS 93,0700
15/04/2024 16:21:18	22.366.329/0001-03	RS 93,0600
15/04/2024 16:21:22	40.790.615/0001-83	RS 93,0500
15/04/2024 16:21:26	22.366.329/0001-03	RS 93,0400
15/04/2024 16:21:32	40.790.615/0001-83	RS 93,0300
15/04/2024 16:21:37	22.366.329/0001-03	RS 93,0200
15/04/2024 16:21:40	40.790.615/0001-83	RS 93,0100
15/04/2024 16:21:44	22.366.329/0001-03	RS 93,0000
15/04/2024 16:21:52	40.790.615/0001-83	RS 92,9900
15/04/2024 16:22:02	22.366.329/0001-03	RS 92,9800
15/04/2024 16:22:05	40.790.615/0001-83	RS 92,9700
15/04/2024 16:22:24	22.366.329/0001-03	RS 92,9600
15/04/2024 16:22:37	40.790.615/0001-83	RS 92,9500
15/04/2024 16:22:43	22.366.329/0001-03	RS 92,9400
15/04/2024 16:22:44	40.790.615/0001-83	RS 92,9300
15/04/2024 16:22:53	22.366.329/0001-03	RS 92,9200
15/04/2024 16:22:56	40.790.615/0001-83	RS 92,9100
15/04/2024 16:23:00	22.366.329/0001-03	RS 92,9000
15/04/2024 16:23:04	40.790.615/0001-83	RS 92,8900
15/04/2024 16:23:25	22.366.329/0001-03	RS 92,8800
15/04/2024 16:23:30	40.790.615/0001-83	RS 92,8700
15/04/2024 16:23:32	22.366.329/0001-03	RS 92,8600
15/04/2024 16:23:39	40.790.615/0001-83	RS 92,8500
15/04/2024 16:23:47	22.366.329/0001-03	RS 92,8400
15/04/2024 16:23:50	40.790.615/0001-83	RS 92,8300

15/04/2024 16:23:58	22.366.329/0001-03	RS 92,8200
15/04/2024 16:24:01	40.790.615/0001-83	RS 92,8100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:24:07	22.366.329/0001-03	RS 92,8000
15/04/2024 16:24:10	40.790.615/0001-83	RS 92,7900
15/04/2024 16:24:17	22.366.329/0001-03	RS 92,7800
15/04/2024 16:24:26	40.790.615/0001-83	RS 92,7700
15/04/2024 16:24:33	22.366.329/0001-03	RS 92,7600
15/04/2024 16:24:35	40.790.615/0001-83	RS 92,7500
15/04/2024 16:24:41	22.366.329/0001-03	RS 92,7400
15/04/2024 16:24:42	40.790.615/0001-83	RS 92,7300
15/04/2024 16:24:47	22.366.329/0001-03	RS 92,7200
15/04/2024 16:24:56	40.790.615/0001-83	RS 92,7100
15/04/2024 16:25:05	22.366.329/0001-03	RS 92,7000
15/04/2024 16:25:07	40.790.615/0001-83	RS 92,6900
15/04/2024 16:25:11	22.366.329/0001-03	RS 92,6800
15/04/2024 16:25:24	40.790.615/0001-83	RS 92,6700
15/04/2024 16:25:27	22.366.329/0001-03	RS 92,6600
15/04/2024 16:25:31	40.790.615/0001-83	RS 92,6500
15/04/2024 16:25:35	22.366.329/0001-03	RS 92,6400
15/04/2024 16:25:41	40.790.615/0001-83	RS 92,6300
15/04/2024 16:25:43	22.366.329/0001-03	RS 92,6200
15/04/2024 16:25:48	40.790.615/0001-83	RS 92,6100
15/04/2024 16:25:51	22.366.329/0001-03	RS 92,6000
15/04/2024 16:25:55	40.790.615/0001-83	RS 92,5900
15/04/2024 16:25:59	22.366.329/0001-03	RS 92,5800
15/04/2024 16:26:02	40.790.615/0001-83	RS 92,5700
15/04/2024 16:26:09	22.366.329/0001-03	RS 92,5600
15/04/2024 16:26:15	40.790.615/0001-83	RS 92,5500
15/04/2024 16:26:21	22.366.329/0001-03	RS 92,5400
15/04/2024 16:26:22	40.790.615/0001-83	RS 92,5300
15/04/2024 16:26:29	22.366.329/0001-03	RS 92,5200
15/04/2024 16:26:32	40.790.615/0001-83	RS 92,5100
15/04/2024 16:26:38	22.366.329/0001-03	RS 92,5000
15/04/2024 16:26:40	40.790.615/0001-83	RS 92,4900
15/04/2024 16:26:48	22.366.329/0001-03	RS 92,4800
15/04/2024 16:26:49	40.790.615/0001-83	RS 92,4700
15/04/2024 16:26:57	22.366.329/0001-03	RS 92,4600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:26:58	40.790.615/0001-83	RS 92,4500
15/04/2024 16:27:04	22.366.329/0001-03	RS 92,4400
15/04/2024 16:27:06	40.790.615/0001-83	RS 92,4300
15/04/2024 16:27:17	22.366.329/0001-03	RS 92,4200
15/04/2024 16:27:28	40.790.615/0001-83	RS 92,4100
15/04/2024 16:27:41	22.366.329/0001-03	RS 92,4000
15/04/2024 16:27:42	40.790.615/0001-83	RS 92,3900
15/04/2024 16:27:50	22.366.329/0001-03	RS 92,3800
15/04/2024 16:27:51	40.790.615/0001-83	RS 92,3700
15/04/2024 16:27:58	22.366.329/0001-03	RS 92,3600
15/04/2024 16:28:02	40.790.615/0001-83	RS 92,3500
15/04/2024 16:28:08	22.366.329/0001-03	RS 92,3400
15/04/2024 16:28:16	40.790.615/0001-83	RS 92,3300
15/04/2024 16:28:26	22.366.329/0001-03	RS 92,3200
15/04/2024 16:28:32	40.790.615/0001-83	RS 92,3100
15/04/2024 16:28:33	22.366.329/0001-03	RS 92,3000
15/04/2024 16:28:41	40.790.615/0001-83	RS 92,2900
15/04/2024 16:28:52	22.366.329/0001-03	RS 92,2800
15/04/2024 16:28:54	40.790.615/0001-83	RS 92,2700
15/04/2024 16:29:02	22.366.329/0001-03	RS 92,2600
15/04/2024 16:29:04	40.790.615/0001-83	RS 92,2500
15/04/2024 16:29:09	22.366.329/0001-03	RS 92,2400
15/04/2024 16:29:13	40.790.615/0001-83	RS 92,2300
15/04/2024 16:29:23	22.366.329/0001-03	RS 92,2200
15/04/2024 16:29:30	40.790.615/0001-83	RS 92,2100
15/04/2024 16:29:32	22.366.329/0001-03	RS 92,2000
15/04/2024 16:29:38	40.790.615/0001-83	RS 92,1900
15/04/2024 16:29:42	22.366.329/0001-03	RS 92,1800
15/04/2024 16:29:44	40.790.615/0001-83	RS 92,1700
15/04/2024 16:29:54	22.366.329/0001-03	RS 92,1600
15/04/2024 16:29:56	40.790.615/0001-83	RS 92,1500
15/04/2024 16:30:02	22.366.329/0001-03	RS 92,1400
15/04/2024 16:30:23	40.790.615/0001-83	RS 92,1300
15/04/2024 16:30:31	22.366.329/0001-03	RS 92,1200
15/04/2024 16:30:46	40.790.615/0001-83	RS 92,1100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:30:51	22.366.329/0001-03	RS 92,1000
15/04/2024 16:30:52	40.790.615/0001-83	RS 92,0900
15/04/2024 16:30:57	22.366.329/0001-03	RS 92,0800
15/04/2024 16:30:59	40.790.615/0001-83	RS 92,0700
15/04/2024 16:31:04	22.366.329/0001-03	RS 92,0600
15/04/2024 16:31:07	40.790.615/0001-83	RS 92,0500
15/04/2024 16:31:16	22.366.329/0001-03	RS 92,0400
15/04/2024 16:31:19	40.790.615/0001-83	RS 92,0300
15/04/2024 16:31:30	22.366.329/0001-03	RS 92,0200
15/04/2024 16:31:37	40.790.615/0001-83	RS 92,0100
15/04/2024 16:31:43	22.366.329/0001-03	RS 92,0000
15/04/2024 16:31:49	40.790.615/0001-83	RS 91,9900
15/04/2024 16:31:55	22.366.329/0001-03	RS 91,9800
15/04/2024 16:32:03	40.790.615/0001-83	RS 91,9700

15/04/2024 16:32:05	22.366.329/0001-03	RS 91,9600
15/04/2024 16:32:14	40.790.615/0001-83	RS 91,9500
15/04/2024 16:32:25	22.366.329/0001-03	RS 91,9400
15/04/2024 16:32:28	40.790.615/0001-83	RS 91,9300
15/04/2024 16:32:37	22.366.329/0001-03	RS 91,9200
15/04/2024 16:32:37	40.790.615/0001-83	RS 91,9100
15/04/2024 16:32:45	22.366.329/0001-03	RS 91,9000
15/04/2024 16:32:46	40.790.615/0001-83	RS 91,8900
15/04/2024 16:32:54	22.366.329/0001-03	RS 91,8800
15/04/2024 16:32:54	40.790.615/0001-83	RS 91,8700
15/04/2024 16:33:02	22.366.329/0001-03	RS 91,8600
15/04/2024 16:33:14	40.790.615/0001-83	RS 91,8500
15/04/2024 16:33:16	22.366.329/0001-03	RS 91,8400
15/04/2024 16:33:21	40.790.615/0001-83	RS 91,8300
15/04/2024 16:33:28	22.366.329/0001-03	RS 91,8200
15/04/2024 16:33:28	40.790.615/0001-83	RS 91,8100
15/04/2024 16:33:34	22.366.329/0001-03	RS 91,8000
15/04/2024 16:33:35	40.790.615/0001-83	RS 91,7900
15/04/2024 16:33:42	22.366.329/0001-03	RS 91,7800
15/04/2024 16:33:49	40.790.615/0001-83	RS 91,7700
15/04/2024 16:33:55	22.366.329/0001-03	RS 91,7600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:34:02	40.790.615/0001-83	RS 91,7500
15/04/2024 16:34:02	22.366.329/0001-03	RS 91,7400
15/04/2024 16:34:08	40.790.615/0001-83	RS 91,7300
15/04/2024 16:34:09	22.366.329/0001-03	RS 91,7200
15/04/2024 16:34:15	40.790.615/0001-83	RS 91,7100
15/04/2024 16:34:18	22.366.329/0001-03	RS 91,7000
15/04/2024 16:34:28	40.790.615/0001-83	RS 91,6900
15/04/2024 16:34:31	22.366.329/0001-03	RS 91,6800
15/04/2024 16:34:35	40.790.615/0001-83	RS 91,6700
15/04/2024 16:34:38	22.366.329/0001-03	RS 91,6600
15/04/2024 16:34:42	40.790.615/0001-83	RS 91,6500
15/04/2024 16:34:52	22.366.329/0001-03	RS 91,6400
15/04/2024 16:34:57	40.790.615/0001-83	RS 91,6300
15/04/2024 16:35:06	22.366.329/0001-03	RS 91,6200
15/04/2024 16:35:20	40.790.615/0001-83	RS 91,6100
15/04/2024 16:35:27	22.366.329/0001-03	RS 91,6000
15/04/2024 16:35:33	40.790.615/0001-83	RS 91,5900
15/04/2024 16:35:38	22.366.329/0001-03	RS 91,5800
15/04/2024 16:35:44	40.790.615/0001-83	RS 91,5700
15/04/2024 16:35:50	22.366.329/0001-03	RS 91,5600
15/04/2024 16:35:55	40.790.615/0001-83	RS 91,5500
15/04/2024 16:36:01	22.366.329/0001-03	RS 91,5400
15/04/2024 16:36:05	40.790.615/0001-83	RS 91,5300
15/04/2024 16:36:24	22.366.329/0001-03	RS 91,5200
15/04/2024 16:36:30	40.790.615/0001-83	RS 91,5100
15/04/2024 16:36:38	22.366.329/0001-03	RS 91,5000
15/04/2024 16:36:38	40.790.615/0001-83	RS 91,4900
15/04/2024 16:36:44	22.366.329/0001-03	RS 91,4800
15/04/2024 16:36:45	40.790.615/0001-83	RS 91,4700
15/04/2024 16:36:57	22.366.329/0001-03	RS 91,4600
15/04/2024 16:36:59	40.790.615/0001-83	RS 91,4500
15/04/2024 16:37:03	22.366.329/0001-03	RS 91,4400
15/04/2024 16:37:06	40.790.615/0001-83	RS 91,4300
15/04/2024 16:37:10	22.366.329/0001-03	RS 91,4200
15/04/2024 16:37:12	40.790.615/0001-83	RS 91,4100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:37:21	22.366.329/0001-03	RS 91,4000
15/04/2024 16:37:29	40.790.615/0001-83	RS 91,3900
15/04/2024 16:37:41	22.366.329/0001-03	RS 91,3800
15/04/2024 16:38:05	40.790.615/0001-83	RS 91,3700
15/04/2024 16:38:08	22.366.329/0001-03	RS 91,3600
15/04/2024 16:38:27	40.790.615/0001-83	RS 91,3500
15/04/2024 16:38:31	22.366.329/0001-03	RS 91,3400
15/04/2024 16:38:35	40.790.615/0001-83	RS 91,3300
15/04/2024 16:38:38	22.366.329/0001-03	RS 91,3200
15/04/2024 16:38:42	40.790.615/0001-83	RS 91,3100
15/04/2024 16:38:48	22.366.329/0001-03	RS 91,3000
15/04/2024 16:38:49	40.790.615/0001-83	RS 91,2900
15/04/2024 16:38:57	22.366.329/0001-03	RS 91,2800
15/04/2024 16:39:07	40.790.615/0001-83	RS 91,2700
15/04/2024 16:39:13	22.366.329/0001-03	RS 91,2600
15/04/2024 16:39:15	40.790.615/0001-83	RS 91,2500
15/04/2024 16:39:26	22.366.329/0001-03	RS 91,2400
15/04/2024 16:39:30	40.790.615/0001-83	RS 91,2300
15/04/2024 16:39:35	22.366.329/0001-03	RS 91,2200
15/04/2024 16:39:41	40.790.615/0001-83	RS 91,2100
15/04/2024 16:39:47	22.366.329/0001-03	RS 91,2000
15/04/2024 16:39:53	40.790.615/0001-83	RS 91,1900
15/04/2024 16:39:58	22.366.329/0001-03	RS 91,1800
15/04/2024 16:40:05	40.790.615/0001-83	RS 91,1700
15/04/2024 16:40:11	22.366.329/0001-03	RS 91,1600
15/04/2024 16:40:17	40.790.615/0001-83	RS 91,1500
15/04/2024 16:40:26	22.366.329/0001-03	RS 91,1400
15/04/2024 16:40:27	40.790.615/0001-83	RS 91,1300
15/04/2024 16:40:36	22.366.329/0001-03	RS 91,1200
15/04/2024 16:40:43	40.790.615/0001-83	RS 91,1100
15/04/2024 16:40:48	22.366.329/0001-03	RS 91,1000

15/04/2024 16:40:50	40.790.615/0001-83	RS 91,0900
15/04/2024 16:40:58	22.366.329/0001-03	RS 91,0800
15/04/2024 16:41:00	40.790.615/0001-83	RS 91,0700
15/04/2024 16:41:07	22.366.329/0001-03	RS 91,0600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:41:10	40.790.615/0001-83	RS 91,0500
15/04/2024 16:41:16	22.366.329/0001-03	RS 91,0400
15/04/2024 16:41:17	40.790.615/0001-83	RS 91,0300
15/04/2024 16:41:26	22.366.329/0001-03	RS 91,0200
15/04/2024 16:41:27	40.790.615/0001-83	RS 91,0100
15/04/2024 16:41:36	22.366.329/0001-03	RS 91,0000
15/04/2024 16:41:44	40.790.615/0001-83	RS 90,9900
15/04/2024 16:41:47	22.366.329/0001-03	RS 90,9800
15/04/2024 16:41:54	40.790.615/0001-83	RS 90,9700
15/04/2024 16:42:05	22.366.329/0001-03	RS 90,9600
15/04/2024 16:42:12	40.790.615/0001-83	RS 90,9500
15/04/2024 16:42:16	22.366.329/0001-03	RS 90,9400
15/04/2024 16:42:20	40.790.615/0001-83	RS 90,9300
15/04/2024 16:42:25	22.366.329/0001-03	RS 90,9200
15/04/2024 16:42:28	40.790.615/0001-83	RS 90,9100
15/04/2024 16:42:33	22.366.329/0001-03	RS 90,9000
15/04/2024 16:42:37	40.790.615/0001-83	RS 90,8900
15/04/2024 16:42:40	22.366.329/0001-03	RS 90,8800
15/04/2024 16:42:43	40.790.615/0001-83	RS 90,8700
15/04/2024 16:42:52	22.366.329/0001-03	RS 90,8600
15/04/2024 16:42:53	40.790.615/0001-83	RS 90,8500
15/04/2024 16:43:00	22.366.329/0001-03	RS 90,8400
15/04/2024 16:43:08	40.790.615/0001-83	RS 90,8300
15/04/2024 16:43:14	22.366.329/0001-03	RS 90,8200
15/04/2024 16:43:14	40.790.615/0001-83	RS 90,8100
15/04/2024 16:43:24	22.366.329/0001-03	RS 90,8000
15/04/2024 16:43:26	40.790.615/0001-83	RS 90,7900
15/04/2024 16:43:36	22.366.329/0001-03	RS 90,7800
15/04/2024 16:43:47	40.790.615/0001-83	RS 90,7700
15/04/2024 16:43:52	22.366.329/0001-03	RS 90,7600
15/04/2024 16:44:07	40.790.615/0001-83	RS 90,7500
15/04/2024 16:44:08	22.366.329/0001-03	RS 90,7400
15/04/2024 16:44:14	40.790.615/0001-83	RS 90,7300
15/04/2024 16:44:21	22.366.329/0001-03	RS 90,7200
15/04/2024 16:44:25	40.790.615/0001-83	RS 90,7100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:44:27	22.366.329/0001-03	RS 90,7000
15/04/2024 16:44:35	40.790.615/0001-83	RS 90,6900
15/04/2024 16:44:44	22.366.329/0001-03	RS 90,6800
15/04/2024 16:44:51	40.790.615/0001-83	RS 90,6700
15/04/2024 16:45:12	22.366.329/0001-03	RS 90,6600
15/04/2024 16:45:15	40.790.615/0001-83	RS 90,6500
15/04/2024 16:45:25	22.366.329/0001-03	RS 90,6400
15/04/2024 16:45:31	40.790.615/0001-83	RS 90,6300
15/04/2024 16:45:35	22.366.329/0001-03	RS 90,6200
15/04/2024 16:45:44	40.790.615/0001-83	RS 90,6100
15/04/2024 16:45:46	22.366.329/0001-03	RS 90,6000
15/04/2024 16:45:53	40.790.615/0001-83	RS 90,5900
15/04/2024 16:46:00	22.366.329/0001-03	RS 90,5800
15/04/2024 16:46:00	40.790.615/0001-83	RS 90,5700
15/04/2024 16:46:06	22.366.329/0001-03	RS 90,5600
15/04/2024 16:46:12	40.790.615/0001-83	RS 90,5500
15/04/2024 16:46:15	22.366.329/0001-03	RS 90,5400
15/04/2024 16:46:26	40.790.615/0001-83	RS 90,5300
15/04/2024 16:46:38	22.366.329/0001-03	RS 90,5200
15/04/2024 16:46:42	40.790.615/0001-83	RS 90,5100
15/04/2024 16:46:46	22.366.329/0001-03	RS 90,5000
15/04/2024 16:46:53	40.790.615/0001-83	RS 90,4900
15/04/2024 16:47:03	22.366.329/0001-03	RS 90,4800
15/04/2024 16:47:04	40.790.615/0001-83	RS 90,4700
15/04/2024 16:47:13	22.366.329/0001-03	RS 90,4600
15/04/2024 16:47:15	40.790.615/0001-83	RS 90,4500
15/04/2024 16:47:22	22.366.329/0001-03	RS 90,4400
15/04/2024 16:47:25	40.790.615/0001-83	RS 90,4300
15/04/2024 16:47:32	22.366.329/0001-03	RS 90,4200
15/04/2024 16:47:35	40.790.615/0001-83	RS 90,4100
15/04/2024 16:47:43	22.366.329/0001-03	RS 90,4000
15/04/2024 16:47:46	40.790.615/0001-83	RS 90,3900
15/04/2024 16:47:49	22.366.329/0001-03	RS 90,3800
15/04/2024 16:47:53	40.790.615/0001-83	RS 90,3700
15/04/2024 16:47:55	22.366.329/0001-03	RS 90,3600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:48:16	40.790.615/0001-83	RS 90,3500
15/04/2024 16:48:25	22.366.329/0001-03	RS 90,3400
15/04/2024 16:48:28	40.790.615/0001-83	RS 90,3300
15/04/2024 16:48:35	22.366.329/0001-03	RS 90,3200
15/04/2024 16:48:39	40.790.615/0001-83	RS 90,3100
15/04/2024 16:48:45	22.366.329/0001-03	RS 90,3000
15/04/2024 16:48:49	40.790.615/0001-83	RS 90,2900
15/04/2024 16:48:54	22.366.329/0001-03	RS 90,2800
15/04/2024 16:48:56	40.790.615/0001-83	RS 90,2700
15/04/2024 16:49:01	22.366.329/0001-03	RS 90,2600
15/04/2024 16:49:06	40.790.615/0001-83	RS 90,2500
15/04/2024 16:49:13	22.366.329/0001-03	RS 90,2400

15/04/2024 16:49:17	40.790.615/0001-83	RS 90,2300
15/04/2024 16:49:27	22.366.329/0001-03	RS 90,2200
15/04/2024 16:49:37	40.790.615/0001-83	RS 90,2100
15/04/2024 16:49:46	22.366.329/0001-03	RS 90,2000
15/04/2024 16:49:48	40.790.615/0001-83	RS 90,1900
15/04/2024 16:49:52	22.366.329/0001-03	RS 90,1800
15/04/2024 16:50:07	40.790.615/0001-83	RS 90,1700
15/04/2024 16:50:10	22.366.329/0001-03	RS 90,1600
15/04/2024 16:50:20	40.790.615/0001-83	RS 90,1500
15/04/2024 16:50:28	22.366.329/0001-03	RS 90,1400
15/04/2024 16:50:36	40.790.615/0001-83	RS 90,1300
15/04/2024 16:50:51	22.366.329/0001-03	RS 90,1200
15/04/2024 16:50:53	40.790.615/0001-83	RS 90,1100
15/04/2024 16:50:59	22.366.329/0001-03	RS 90,1000
15/04/2024 16:51:01	40.790.615/0001-83	RS 90,0900
15/04/2024 16:51:17	22.366.329/0001-03	RS 90,0800
15/04/2024 16:51:24	40.790.615/0001-83	RS 90,0700
15/04/2024 16:51:39	22.366.329/0001-03	RS 90,0600
15/04/2024 16:51:39	40.790.615/0001-83	RS 90,0500
15/04/2024 16:51:47	22.366.329/0001-03	RS 90,0400
15/04/2024 16:51:53	40.790.615/0001-83	RS 90,0300
15/04/2024 16:51:55	22.366.329/0001-03	RS 90,0200
15/04/2024 16:52:03	40.790.615/0001-83	RS 90,0100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:52:06	22.366.329/0001-03	RS 90,0000
15/04/2024 16:52:14	40.790.615/0001-83	RS 89,9900
15/04/2024 16:52:19	22.366.329/0001-03	RS 89,9800
15/04/2024 16:52:23	40.790.615/0001-83	RS 89,9700
15/04/2024 16:52:29	22.366.329/0001-03	RS 89,9600
15/04/2024 16:52:29	40.790.615/0001-83	RS 89,9500
15/04/2024 16:52:35	22.366.329/0001-03	RS 89,9400
15/04/2024 16:52:40	40.790.615/0001-83	RS 89,9300
15/04/2024 16:52:45	22.366.329/0001-03	RS 89,9200
15/04/2024 16:52:53	40.790.615/0001-83	RS 89,9100
15/04/2024 16:52:55	22.366.329/0001-03	RS 89,9000
15/04/2024 16:53:03	40.790.615/0001-83	RS 89,8900
15/04/2024 16:53:06	22.366.329/0001-03	RS 89,8800
15/04/2024 16:53:17	40.790.615/0001-83	RS 89,8700
15/04/2024 16:53:21	22.366.329/0001-03	RS 89,8600
15/04/2024 16:53:32	40.790.615/0001-83	RS 89,8500
15/04/2024 16:53:43	22.366.329/0001-03	RS 89,8400
15/04/2024 16:53:46	40.790.615/0001-83	RS 89,8300
15/04/2024 16:53:54	22.366.329/0001-03	RS 89,8200
15/04/2024 16:53:55	40.790.615/0001-83	RS 89,8100
15/04/2024 16:54:03	22.366.329/0001-03	RS 89,8000
15/04/2024 16:54:06	40.790.615/0001-83	RS 89,7900
15/04/2024 16:54:10	22.366.329/0001-03	RS 89,7800
15/04/2024 16:54:13	40.790.615/0001-83	RS 89,7700
15/04/2024 16:54:20	22.366.329/0001-03	RS 89,7600
15/04/2024 16:54:20	40.790.615/0001-83	RS 89,7500
15/04/2024 16:54:29	22.366.329/0001-03	RS 89,7400
15/04/2024 16:54:35	40.790.615/0001-83	RS 89,7300
15/04/2024 16:54:45	22.366.329/0001-03	RS 89,7200
15/04/2024 16:54:54	40.790.615/0001-83	RS 89,7100
15/04/2024 16:55:05	22.366.329/0001-03	RS 89,7000
15/04/2024 16:55:12	40.790.615/0001-83	RS 89,6900
15/04/2024 16:55:13	22.366.329/0001-03	RS 89,6800
15/04/2024 16:55:22	40.790.615/0001-83	RS 89,6700
15/04/2024 16:55:24	22.366.329/0001-03	RS 89,6600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:55:33	40.790.615/0001-83	RS 89,6500
15/04/2024 16:55:44	22.366.329/0001-03	RS 89,6400
15/04/2024 16:55:50	40.790.615/0001-83	RS 89,6300
15/04/2024 16:55:50	22.366.329/0001-03	RS 89,6200
15/04/2024 16:55:57	40.790.615/0001-83	RS 89,6100
15/04/2024 16:55:58	22.366.329/0001-03	RS 89,6000
15/04/2024 16:56:10	40.790.615/0001-83	RS 89,5900
15/04/2024 16:56:15	22.366.329/0001-03	RS 89,5800
15/04/2024 16:56:17	40.790.615/0001-83	RS 89,5700
15/04/2024 16:56:22	22.366.329/0001-03	RS 89,5600
15/04/2024 16:56:26	40.790.615/0001-83	RS 89,5500
15/04/2024 16:56:39	22.366.329/0001-03	RS 89,5400
15/04/2024 16:56:43	40.790.615/0001-83	RS 89,5300
15/04/2024 16:56:52	22.366.329/0001-03	RS 89,5200
15/04/2024 16:57:05	40.790.615/0001-83	RS 89,5100
15/04/2024 16:57:16	22.366.329/0001-03	RS 89,5000
15/04/2024 16:57:19	40.790.615/0001-83	RS 89,4900
15/04/2024 16:57:22	22.366.329/0001-03	RS 89,4800
15/04/2024 16:57:25	40.790.615/0001-83	RS 89,4700
15/04/2024 16:57:29	22.366.329/0001-03	RS 89,4600
15/04/2024 16:57:37	40.790.615/0001-83	RS 89,4500
15/04/2024 16:57:40	22.366.329/0001-03	RS 89,4400
15/04/2024 16:57:49	40.790.615/0001-83	RS 89,4300
15/04/2024 16:57:52	22.366.329/0001-03	RS 89,4200
15/04/2024 16:57:59	40.790.615/0001-83	RS 89,4100
15/04/2024 16:58:06	22.366.329/0001-03	RS 89,4000
15/04/2024 16:58:08	40.790.615/0001-83	RS 89,3900
15/04/2024 16:58:19	22.366.329/0001-03	RS 89,3800
15/04/2024 16:58:23	40.790.615/0001-83	RS 89,3700

15/04/2024 16:58:26	22.366.329/0001-03	RS 89,3600
15/04/2024 16:58:38	40.790.615/0001-83	RS 89,3500
15/04/2024 16:58:47	22.366.329/0001-03	RS 89,3400
15/04/2024 16:58:53	40.790.615/0001-83	RS 89,3300
15/04/2024 16:59:04	22.366.329/0001-03	RS 89,3200
15/04/2024 16:59:08	40.790.615/0001-83	RS 89,3100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:59:12	22.366.329/0001-03	RS 89,3000
15/04/2024 16:59:16	40.790.615/0001-83	RS 89,2900
15/04/2024 16:59:20	22.366.329/0001-03	RS 89,2800
15/04/2024 16:59:30	40.790.615/0001-83	RS 89,2700
15/04/2024 16:59:38	22.366.329/0001-03	RS 89,2600
15/04/2024 16:59:39	40.790.615/0001-83	RS 89,2500
15/04/2024 16:59:50	22.366.329/0001-03	RS 89,2400
15/04/2024 17:00:02	40.790.615/0001-83	RS 89,2300
15/04/2024 17:00:04	22.366.329/0001-03	RS 89,2200
15/04/2024 17:00:09	40.790.615/0001-83	RS 89,2100
15/04/2024 17:00:12	22.366.329/0001-03	RS 89,2000
15/04/2024 17:00:26	40.790.615/0001-83	RS 89,1900
15/04/2024 17:00:28	22.366.329/0001-03	RS 89,1800
15/04/2024 17:00:45	40.790.615/0001-83	RS 89,1700
15/04/2024 17:00:46	22.366.329/0001-03	RS 89,1600
15/04/2024 17:00:56	40.790.615/0001-83	RS 89,1500
15/04/2024 17:00:58	22.366.329/0001-03	RS 89,1400
15/04/2024 17:01:05	40.790.615/0001-83	RS 89,1300
15/04/2024 17:01:06	22.366.329/0001-03	RS 89,1200
15/04/2024 17:01:12	40.790.615/0001-83	RS 89,1100
15/04/2024 17:01:15	22.366.329/0001-03	RS 89,1000
15/04/2024 17:01:19	40.790.615/0001-83	RS 89,0900
15/04/2024 17:01:34	22.366.329/0001-03	RS 89,0800
15/04/2024 17:01:53	40.790.615/0001-83	RS 89,0700
15/04/2024 17:02:07	22.366.329/0001-03	RS 89,0600
15/04/2024 17:02:14	40.790.615/0001-83	RS 89,0500
15/04/2024 17:02:18	22.366.329/0001-03	RS 89,0400
15/04/2024 17:02:34	40.790.615/0001-83	RS 89,0300
15/04/2024 17:02:37	22.366.329/0001-03	RS 89,0200
15/04/2024 17:02:41	40.790.615/0001-83	RS 89,0100
15/04/2024 17:02:44	22.366.329/0001-03	RS 89,0000
15/04/2024 17:02:48	40.790.615/0001-83	RS 88,9900
15/04/2024 17:02:54	22.366.329/0001-03	RS 88,9800
15/04/2024 17:03:06	40.790.615/0001-83	RS 88,9700
15/04/2024 17:03:07	22.366.329/0001-03	RS 88,9600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:03:13	40.790.615/0001-83	RS 88,9500
15/04/2024 17:03:15	22.366.329/0001-03	RS 88,9400
15/04/2024 17:03:27	40.790.615/0001-83	RS 88,9300
15/04/2024 17:03:30	22.366.329/0001-03	RS 88,9200
15/04/2024 17:03:34	40.790.615/0001-83	RS 88,9100
15/04/2024 17:03:44	22.366.329/0001-03	RS 88,9000
15/04/2024 17:03:47	40.790.615/0001-83	RS 88,8900
15/04/2024 17:03:53	22.366.329/0001-03	RS 88,8800
15/04/2024 17:03:54	40.790.615/0001-83	RS 88,8700
15/04/2024 17:04:04	22.366.329/0001-03	RS 88,8600
15/04/2024 17:04:10	40.790.615/0001-83	RS 88,8500
15/04/2024 17:04:25	22.366.329/0001-03	RS 88,8400
15/04/2024 17:04:31	40.790.615/0001-83	RS 88,8300
15/04/2024 17:04:33	22.366.329/0001-03	RS 88,8200
15/04/2024 17:04:39	40.790.615/0001-83	RS 88,8100
15/04/2024 17:04:42	22.366.329/0001-03	RS 88,8000
15/04/2024 17:04:47	40.790.615/0001-83	RS 88,7900
15/04/2024 17:04:49	22.366.329/0001-03	RS 88,7800
15/04/2024 17:04:55	40.790.615/0001-83	RS 88,7700
15/04/2024 17:04:59	22.366.329/0001-03	RS 88,7600
15/04/2024 17:05:03	40.790.615/0001-83	RS 88,7500
15/04/2024 17:05:05	22.366.329/0001-03	RS 88,7400
15/04/2024 17:05:13	40.790.615/0001-83	RS 88,7300
15/04/2024 17:05:19	22.366.329/0001-03	RS 88,7200
15/04/2024 17:05:32	40.790.615/0001-83	RS 88,7100
15/04/2024 17:05:39	22.366.329/0001-03	RS 88,7000
15/04/2024 17:05:40	40.790.615/0001-83	RS 88,6900
15/04/2024 17:05:51	22.366.329/0001-03	RS 88,6800
15/04/2024 17:05:57	40.790.615/0001-83	RS 88,6700
15/04/2024 17:06:01	22.366.329/0001-03	RS 88,6600
15/04/2024 17:06:05	40.790.615/0001-83	RS 88,6500
15/04/2024 17:06:08	22.366.329/0001-03	RS 88,6400
15/04/2024 17:06:11	40.790.615/0001-83	RS 88,6300
15/04/2024 17:06:15	22.366.329/0001-03	RS 88,6200
15/04/2024 17:06:23	40.790.615/0001-83	RS 88,6100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:06:26	22.366.329/0001-03	RS 88,6000
15/04/2024 17:06:31	40.790.615/0001-83	RS 88,5900
15/04/2024 17:06:33	22.366.329/0001-03	RS 88,5800
15/04/2024 17:06:44	40.790.615/0001-83	RS 88,5700
15/04/2024 17:06:45	22.366.329/0001-03	RS 88,5600
15/04/2024 17:06:51	40.790.615/0001-83	RS 88,5500
15/04/2024 17:06:52	22.366.329/0001-03	RS 88,5400
15/04/2024 17:06:57	40.790.615/0001-83	RS 88,5300
15/04/2024 17:07:04	22.366.329/0001-03	RS 88,5200
15/04/2024 17:07:05	40.790.615/0001-83	RS 88,5100

15/04/2024 17:07:18	22.366.329/0001-03	RS 88,5000
15/04/2024 17:07:22	40.790.615/0001-83	RS 88,4900
15/04/2024 17:07:24	22.366.329/0001-03	RS 88,4800
15/04/2024 17:07:31	40.790.615/0001-83	RS 88,4700
15/04/2024 17:07:37	22.366.329/0001-03	RS 88,4600
15/04/2024 17:07:47	40.790.615/0001-83	RS 88,4500
15/04/2024 17:07:53	22.366.329/0001-03	RS 88,4400
15/04/2024 17:08:00	40.790.615/0001-83	RS 88,4300
15/04/2024 17:08:07	22.366.329/0001-03	RS 88,4200
15/04/2024 17:08:14	40.790.615/0001-83	RS 88,4100
15/04/2024 17:08:16	22.366.329/0001-03	RS 88,4000
15/04/2024 17:08:22	40.790.615/0001-83	RS 88,3900
15/04/2024 17:08:24	22.366.329/0001-03	RS 88,3800
15/04/2024 17:08:38	40.790.615/0001-83	RS 88,3700
15/04/2024 17:08:39	22.366.329/0001-03	RS 88,3600
15/04/2024 17:08:52	40.790.615/0001-83	RS 88,3500
15/04/2024 17:08:54	22.366.329/0001-03	RS 88,3400
15/04/2024 17:09:00	40.790.615/0001-83	RS 88,3300
15/04/2024 17:09:19	22.366.329/0001-03	RS 88,3200
15/04/2024 17:09:22	40.790.615/0001-83	RS 88,3100
15/04/2024 17:09:46	22.366.329/0001-03	RS 88,3000
15/04/2024 17:09:51	40.790.615/0001-83	RS 88,2900
15/04/2024 17:10:00	22.366.329/0001-03	RS 88,2800
15/04/2024 17:10:04	40.790.615/0001-83	RS 88,2700
15/04/2024 17:10:06	22.366.329/0001-03	RS 88,2600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:10:13	40.790.615/0001-83	RS 88,2500
15/04/2024 17:10:20	22.366.329/0001-03	RS 88,2400
15/04/2024 17:10:27	40.790.615/0001-83	RS 88,2300
15/04/2024 17:10:33	22.366.329/0001-03	RS 88,2200
15/04/2024 17:10:42	40.790.615/0001-83	RS 88,2100
15/04/2024 17:10:48	22.366.329/0001-03	RS 88,2000
15/04/2024 17:10:55	40.790.615/0001-83	RS 88,1900
15/04/2024 17:10:57	22.366.329/0001-03	RS 88,1800
15/04/2024 17:11:03	40.790.615/0001-83	RS 88,1700
15/04/2024 17:11:04	22.366.329/0001-03	RS 88,1600
15/04/2024 17:11:09	40.790.615/0001-83	RS 88,1500
15/04/2024 17:11:10	22.366.329/0001-03	RS 88,1400
15/04/2024 17:11:16	40.790.615/0001-83	RS 88,1300
15/04/2024 17:11:23	22.366.329/0001-03	RS 88,1200
15/04/2024 17:11:27	40.790.615/0001-83	RS 88,1100
15/04/2024 17:11:33	22.366.329/0001-03	RS 88,1000
15/04/2024 17:11:34	40.790.615/0001-83	RS 88,0900
15/04/2024 17:11:40	22.366.329/0001-03	RS 88,0800
15/04/2024 17:11:41	40.790.615/0001-83	RS 88,0700
15/04/2024 17:11:47	22.366.329/0001-03	RS 88,0600
15/04/2024 17:11:48	40.790.615/0001-83	RS 88,0500
15/04/2024 17:12:00	22.366.329/0001-03	RS 88,0400
15/04/2024 17:12:18	40.790.615/0001-83	RS 88,0300
15/04/2024 17:12:26	22.366.329/0001-03	RS 88,0200
15/04/2024 17:12:29	40.790.615/0001-83	RS 88,0100
15/04/2024 17:12:34	22.366.329/0001-03	RS 88,0000
15/04/2024 17:12:45	40.790.615/0001-83	RS 87,9900
15/04/2024 17:12:50	22.366.329/0001-03	RS 87,9800
15/04/2024 17:12:52	40.790.615/0001-83	RS 87,9700
15/04/2024 17:12:58	22.366.329/0001-03	RS 87,9600
15/04/2024 17:12:59	40.790.615/0001-83	RS 87,9500
15/04/2024 17:13:04	22.366.329/0001-03	RS 87,9400
15/04/2024 17:13:06	40.790.615/0001-83	RS 87,9300
15/04/2024 17:13:18	22.366.329/0001-03	RS 87,9200
15/04/2024 17:13:30	40.790.615/0001-83	RS 87,9100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:13:34	22.366.329/0001-03	RS 87,9000
15/04/2024 17:13:44	40.790.615/0001-83	RS 87,8900
15/04/2024 17:13:49	22.366.329/0001-03	RS 87,8800
15/04/2024 17:13:53	40.790.615/0001-83	RS 87,8700
15/04/2024 17:13:57	22.366.329/0001-03	RS 87,8600
15/04/2024 17:14:02	40.790.615/0001-83	RS 87,8500
15/04/2024 17:14:04	22.366.329/0001-03	RS 87,8400
15/04/2024 17:14:09	40.790.615/0001-83	RS 87,8300
15/04/2024 17:14:12	22.366.329/0001-03	RS 87,8200
15/04/2024 17:14:16	40.790.615/0001-83	RS 87,8100
15/04/2024 17:14:20	22.366.329/0001-03	RS 87,8000
15/04/2024 17:14:31	40.790.615/0001-83	RS 87,7900
15/04/2024 17:14:35	22.366.329/0001-03	RS 87,7800
15/04/2024 17:14:38	40.790.615/0001-83	RS 87,7700
15/04/2024 17:14:42	22.366.329/0001-03	RS 87,7600
15/04/2024 17:14:51	40.790.615/0001-83	RS 87,7500
15/04/2024 17:14:59	22.366.329/0001-03	RS 87,7400
15/04/2024 17:15:08	40.790.615/0001-83	RS 87,7300
15/04/2024 17:15:14	22.366.329/0001-03	RS 87,7200
15/04/2024 17:15:21	40.790.615/0001-83	RS 87,7100
15/04/2024 17:15:22	22.366.329/0001-03	RS 87,7000
15/04/2024 17:15:33	40.790.615/0001-83	RS 87,6900
15/04/2024 17:15:39	22.366.329/0001-03	RS 87,6800
15/04/2024 17:15:43	40.790.615/0001-83	RS 87,6700
15/04/2024 17:15:49	22.366.329/0001-03	RS 87,6600
15/04/2024 17:15:53	40.790.615/0001-83	RS 87,6500
15/04/2024 17:16:00	22.366.329/0001-03	RS 87,6400

15/04/2024 17:16:10	40.790.615/0001-83	RS 87,6300
15/04/2024 17:16:23	22.366.329/0001-03	RS 87,6200
15/04/2024 17:16:23	40.790.615/0001-83	RS 87,6100
15/04/2024 17:16:32	22.366.329/0001-03	RS 87,6000
15/04/2024 17:16:33	40.790.615/0001-83	RS 87,5900
15/04/2024 17:16:41	22.366.329/0001-03	RS 87,5800
15/04/2024 17:16:48	40.790.615/0001-83	RS 87,5700
15/04/2024 17:17:07	22.366.329/0001-03	RS 87,5600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:17:17	40.790.615/0001-83	RS 87,5500
15/04/2024 17:17:22	22.366.329/0001-03	RS 87,5400
15/04/2024 17:17:27	40.790.615/0001-83	RS 87,5300
15/04/2024 17:17:29	22.366.329/0001-03	RS 87,5200
15/04/2024 17:17:48	40.790.615/0001-83	RS 87,5100
15/04/2024 17:17:56	22.366.329/0001-03	RS 87,5000
15/04/2024 17:18:05	40.790.615/0001-83	RS 87,4900
15/04/2024 17:18:10	22.366.329/0001-03	RS 87,4800
15/04/2024 17:18:16	40.790.615/0001-83	RS 87,4700
15/04/2024 17:18:19	22.366.329/0001-03	RS 87,4600
15/04/2024 17:18:36	40.790.615/0001-83	RS 87,4500
15/04/2024 17:18:39	22.366.329/0001-03	RS 87,4400
15/04/2024 17:18:45	40.790.615/0001-83	RS 87,4300
15/04/2024 17:18:49	22.366.329/0001-03	RS 87,4200
15/04/2024 17:18:52	40.790.615/0001-83	RS 87,4100
15/04/2024 17:19:00	22.366.329/0001-03	RS 87,4000
15/04/2024 17:19:05	40.790.615/0001-83	RS 87,3900
15/04/2024 17:19:07	22.366.329/0001-03	RS 87,3800
15/04/2024 17:19:13	40.790.615/0001-83	RS 87,3700
15/04/2024 17:19:13	22.366.329/0001-03	RS 87,3600
15/04/2024 17:19:23	40.790.615/0001-83	RS 87,3500
15/04/2024 17:19:30	22.366.329/0001-03	RS 87,3400
15/04/2024 17:19:32	40.790.615/0001-83	RS 87,3300
15/04/2024 17:19:39	22.366.329/0001-03	RS 87,3200
15/04/2024 17:19:41	40.790.615/0001-83	RS 87,3100
15/04/2024 17:19:52	22.366.329/0001-03	RS 87,3000
15/04/2024 17:19:54	40.790.615/0001-83	RS 87,2900
15/04/2024 17:20:01	22.366.329/0001-03	RS 87,2800
15/04/2024 17:20:03	40.790.615/0001-83	RS 87,2700
15/04/2024 17:20:08	22.366.329/0001-03	RS 87,2600
15/04/2024 17:20:11	40.790.615/0001-83	RS 87,2500
15/04/2024 17:20:19	22.366.329/0001-03	RS 87,2400
15/04/2024 17:20:19	40.790.615/0001-83	RS 87,2300
15/04/2024 17:20:27	22.366.329/0001-03	RS 87,2200
15/04/2024 17:20:28	40.790.615/0001-83	RS 87,2100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:20:37	22.366.329/0001-03	RS 87,2000
15/04/2024 17:20:39	40.790.615/0001-83	RS 87,1900
15/04/2024 17:20:46	22.366.329/0001-03	RS 87,1800
15/04/2024 17:20:48	40.790.615/0001-83	RS 87,1700
15/04/2024 17:20:57	22.366.329/0001-03	RS 87,1600
15/04/2024 17:20:58	40.790.615/0001-83	RS 87,1500
15/04/2024 17:21:04	22.366.329/0001-03	RS 87,1400
15/04/2024 17:21:08	40.790.615/0001-83	RS 87,1300
15/04/2024 17:21:12	22.366.329/0001-03	RS 87,1200
15/04/2024 17:21:15	40.790.615/0001-83	RS 87,1100
15/04/2024 17:21:21	22.366.329/0001-03	RS 87,1000
15/04/2024 17:21:24	40.790.615/0001-83	RS 87,0900
15/04/2024 17:21:32	22.366.329/0001-03	RS 87,0800
15/04/2024 17:21:33	40.790.615/0001-83	RS 87,0700
15/04/2024 17:21:43	22.366.329/0001-03	RS 87,0600
15/04/2024 17:21:53	40.790.615/0001-83	RS 87,0500
15/04/2024 17:22:00	22.366.329/0001-03	RS 87,0400
15/04/2024 17:22:11	40.790.615/0001-83	RS 87,0300
15/04/2024 17:22:19	22.366.329/0001-03	RS 87,0200
15/04/2024 17:22:22	40.790.615/0001-83	RS 87,0100
15/04/2024 17:22:29	22.366.329/0001-03	RS 87,0000
15/04/2024 17:22:36	40.790.615/0001-83	RS 86,9900
15/04/2024 17:22:39	22.366.329/0001-03	RS 86,9800
15/04/2024 17:22:44	40.790.615/0001-83	RS 86,9700
15/04/2024 17:22:47	22.366.329/0001-03	RS 86,9600
15/04/2024 17:22:52	40.790.615/0001-83	RS 86,9500
15/04/2024 17:22:58	22.366.329/0001-03	RS 86,9400
15/04/2024 17:22:59	40.790.615/0001-83	RS 86,9300
15/04/2024 17:23:15	22.366.329/0001-03	RS 86,9200
15/04/2024 17:23:18	40.790.615/0001-83	RS 86,9100
15/04/2024 17:23:24	22.366.329/0001-03	RS 86,9000
15/04/2024 17:23:30	40.790.615/0001-83	RS 86,8900
15/04/2024 17:23:33	22.366.329/0001-03	RS 86,8800
15/04/2024 17:23:37	40.790.615/0001-83	RS 86,8700
15/04/2024 17:23:42	22.366.329/0001-03	RS 86,8600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:23:44	40.790.615/0001-83	RS 86,8500
15/04/2024 17:23:50	22.366.329/0001-03	RS 86,8400
15/04/2024 17:23:53	40.790.615/0001-83	RS 86,8300
15/04/2024 17:24:01	22.366.329/0001-03	RS 86,8200
15/04/2024 17:24:04	40.790.615/0001-83	RS 86,8100
15/04/2024 17:24:08	22.366.329/0001-03	RS 86,8000
15/04/2024 17:24:14	40.790.615/0001-83	RS 86,7900
15/04/2024 17:24:15	22.366.329/0001-03	RS 86,7800

15/04/2024 17:24:21	40.790.615/0001-83	RS 86,7700
15/04/2024 17:24:23	22.366.329/0001-03	RS 86,7600
15/04/2024 17:24:30	40.790.615/0001-83	RS 86,7500
15/04/2024 17:24:33	22.366.329/0001-03	RS 86,7400
15/04/2024 17:24:41	40.790.615/0001-83	RS 86,7300
15/04/2024 17:24:46	22.366.329/0001-03	RS 86,7200
15/04/2024 17:24:53	40.790.615/0001-83	RS 86,7100
15/04/2024 17:24:59	22.366.329/0001-03	RS 86,7000
15/04/2024 17:25:03	40.790.615/0001-83	RS 86,6900
15/04/2024 17:25:14	22.366.329/0001-03	RS 86,6800
15/04/2024 17:25:20	40.790.615/0001-83	RS 86,6700
15/04/2024 17:25:23	22.366.329/0001-03	RS 86,6600
15/04/2024 17:25:31	40.790.615/0001-83	RS 86,6500
15/04/2024 17:25:32	22.366.329/0001-03	RS 86,6400
15/04/2024 17:25:42	40.790.615/0001-83	RS 86,6300
15/04/2024 17:25:49	22.366.329/0001-03	RS 86,6200
15/04/2024 17:25:51	40.790.615/0001-83	RS 86,6100
15/04/2024 17:25:57	22.366.329/0001-03	RS 86,6000
15/04/2024 17:25:59	40.790.615/0001-83	RS 86,5900
15/04/2024 17:26:03	22.366.329/0001-03	RS 86,5800
15/04/2024 17:26:07	40.790.615/0001-83	RS 86,5700
15/04/2024 17:26:13	22.366.329/0001-03	RS 86,5600
15/04/2024 17:26:16	40.790.615/0001-83	RS 86,5500
15/04/2024 17:26:29	22.366.329/0001-03	RS 86,5400
15/04/2024 17:26:33	40.790.615/0001-83	RS 86,5300
15/04/2024 17:26:36	22.366.329/0001-03	RS 86,5200
15/04/2024 17:26:43	40.790.615/0001-83	RS 86,5100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:26:45	22.366.329/0001-03	RS 86,5000
15/04/2024 17:26:51	40.790.615/0001-83	RS 86,4900
15/04/2024 17:26:57	22.366.329/0001-03	RS 86,4800
15/04/2024 17:27:00	40.790.615/0001-83	RS 86,4700
15/04/2024 17:27:07	22.366.329/0001-03	RS 86,4600
15/04/2024 17:27:08	40.790.615/0001-83	RS 86,4500
15/04/2024 17:27:15	22.366.329/0001-03	RS 86,4400
15/04/2024 17:27:17	40.790.615/0001-83	RS 86,4300
15/04/2024 17:27:28	22.366.329/0001-03	RS 86,4200
15/04/2024 17:27:33	40.790.615/0001-83	RS 86,4100
15/04/2024 17:27:35	22.366.329/0001-03	RS 86,4000
15/04/2024 17:27:52	40.790.615/0001-83	RS 86,3900
15/04/2024 17:27:59	22.366.329/0001-03	RS 86,3800
15/04/2024 17:27:59	40.790.615/0001-83	RS 86,3700
15/04/2024 17:28:10	22.366.329/0001-03	RS 86,3600
15/04/2024 17:28:18	40.790.615/0001-83	RS 86,3500
15/04/2024 17:28:27	22.366.329/0001-03	RS 86,3400
15/04/2024 17:28:31	40.790.615/0001-83	RS 86,3300
15/04/2024 17:28:33	22.366.329/0001-03	RS 86,3200
15/04/2024 17:28:37	40.790.615/0001-83	RS 86,3100
15/04/2024 17:28:45	22.366.329/0001-03	RS 86,3000
15/04/2024 17:28:53	40.790.615/0001-83	RS 86,2900
15/04/2024 17:28:54	22.366.329/0001-03	RS 86,2800
15/04/2024 17:29:01	40.790.615/0001-83	RS 86,2700
15/04/2024 17:29:07	22.366.329/0001-03	RS 86,2600
15/04/2024 17:29:10	40.790.615/0001-83	RS 86,2500
15/04/2024 17:29:21	22.366.329/0001-03	RS 86,2400
15/04/2024 17:29:25	40.790.615/0001-83	RS 86,2300
15/04/2024 17:29:34	22.366.329/0001-03	RS 86,2200
15/04/2024 17:29:35	40.790.615/0001-83	RS 86,2100
15/04/2024 17:29:42	22.366.329/0001-03	RS 86,2000
15/04/2024 17:29:43	40.790.615/0001-83	RS 86,1900
15/04/2024 17:29:55	22.366.329/0001-03	RS 86,1800
15/04/2024 17:29:57	40.790.615/0001-83	RS 86,1700
15/04/2024 17:30:09	22.366.329/0001-03	RS 86,1600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:30:16	40.790.615/0001-83	RS 86,1500
15/04/2024 17:30:26	22.366.329/0001-03	RS 86,1400
15/04/2024 17:30:30	40.790.615/0001-83	RS 86,1300
15/04/2024 17:30:37	22.366.329/0001-03	RS 86,1200
15/04/2024 17:30:40	40.790.615/0001-83	RS 86,1100
15/04/2024 17:30:48	22.366.329/0001-03	RS 86,1000
15/04/2024 17:30:48	40.790.615/0001-83	RS 86,0900
15/04/2024 17:30:56	22.366.329/0001-03	RS 86,0800
15/04/2024 17:30:58	40.790.615/0001-83	RS 86,0700
15/04/2024 17:31:03	22.366.329/0001-03	RS 86,0600
15/04/2024 17:31:06	40.790.615/0001-83	RS 86,0500
15/04/2024 17:31:14	22.366.329/0001-03	RS 86,0400
15/04/2024 17:31:17	40.790.615/0001-83	RS 86,0300
15/04/2024 17:31:34	22.366.329/0001-03	RS 86,0200
15/04/2024 17:31:40	40.790.615/0001-83	RS 86,0100
15/04/2024 17:31:43	22.366.329/0001-03	RS 86,0000
15/04/2024 17:31:49	40.790.615/0001-83	RS 85,9900
15/04/2024 17:31:52	22.366.329/0001-03	RS 85,9800
15/04/2024 17:31:59	40.790.615/0001-83	RS 85,9700
15/04/2024 17:31:59	22.366.329/0001-03	RS 85,9600
15/04/2024 17:32:05	40.790.615/0001-83	RS 85,9500
15/04/2024 17:32:23	22.366.329/0001-03	RS 85,9400

15/04/2024 17:32:29	40.790.615/0001-83	R\$ 85,9300
15/04/2024 17:32:34	22.366.329/0001-03	R\$ 85,9200
15/04/2024 17:32:37	40.790.615/0001-83	R\$ 85,9100
15/04/2024 17:32:44	22.366.329/0001-03	R\$ 85,9000
15/04/2024 17:32:47	40.790.615/0001-83	R\$ 85,8900
15/04/2024 17:32:50	22.366.329/0001-03	R\$ 85,8800
15/04/2024 17:32:54	40.790.615/0001-83	R\$ 85,8700
15/04/2024 17:33:02	22.366.329/0001-03	R\$ 85,8600
15/04/2024 17:33:02	40.790.615/0001-83	R\$ 85,8500
15/04/2024 17:33:11	22.366.329/0001-03	R\$ 85,8400
15/04/2024 17:33:27	40.790.615/0001-83	R\$ 85,8300
15/04/2024 17:33:34	22.366.329/0001-03	R\$ 85,8200
15/04/2024 17:33:34	40.790.615/0001-83	R\$ 85,8100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:33:45	22.366.329/0001-03	R\$ 85,8000
15/04/2024 17:33:54	40.790.615/0001-83	R\$ 85,7900
15/04/2024 17:33:58	22.366.329/0001-03	R\$ 85,7800
15/04/2024 17:34:02	40.790.615/0001-83	R\$ 85,7700
15/04/2024 17:34:06	22.366.329/0001-03	R\$ 85,7600
15/04/2024 17:34:13	40.790.615/0001-83	R\$ 85,7500
15/04/2024 17:34:19	22.366.329/0001-03	R\$ 85,7400
15/04/2024 17:34:20	40.790.615/0001-83	R\$ 85,7300
15/04/2024 17:34:26	22.366.329/0001-03	R\$ 85,7200
15/04/2024 17:34:31	40.790.615/0001-83	R\$ 85,7100
15/04/2024 17:34:48	22.366.329/0001-03	R\$ 85,7000
15/04/2024 17:34:52	40.790.615/0001-83	R\$ 85,6900
15/04/2024 17:34:58	22.366.329/0001-03	R\$ 85,6800
15/04/2024 17:35:04	40.790.615/0001-83	R\$ 85,6700
15/04/2024 17:35:05	22.366.329/0001-03	R\$ 85,6600
15/04/2024 17:35:10	40.790.615/0001-83	R\$ 85,6500
15/04/2024 17:35:12	22.366.329/0001-03	R\$ 85,6400
15/04/2024 17:35:23	40.790.615/0001-83	R\$ 85,6300
15/04/2024 17:35:45	22.366.329/0001-03	R\$ 85,6200
15/04/2024 17:35:58	40.790.615/0001-83	R\$ 85,6100
15/04/2024 17:36:06	22.366.329/0001-03	R\$ 85,6000
15/04/2024 17:36:12	40.790.615/0001-83	R\$ 85,5900
15/04/2024 17:36:29	22.366.329/0001-03	R\$ 85,5800
15/04/2024 17:36:39	40.790.615/0001-83	R\$ 85,5700
15/04/2024 17:36:49	22.366.329/0001-03	R\$ 85,5600
15/04/2024 17:36:52	40.790.615/0001-83	R\$ 85,5500
15/04/2024 17:37:00	22.366.329/0001-03	R\$ 85,5400
15/04/2024 17:37:01	40.790.615/0001-83	R\$ 85,5300
15/04/2024 17:37:07	22.366.329/0001-03	R\$ 85,5200
15/04/2024 17:37:30	40.790.615/0001-83	R\$ 85,5100
15/04/2024 17:37:39	22.366.329/0001-03	R\$ 85,5000
15/04/2024 17:37:44	40.790.615/0001-83	R\$ 85,4900
15/04/2024 17:37:51	22.366.329/0001-03	R\$ 85,4800
15/04/2024 17:37:56	40.790.615/0001-83	R\$ 85,4700
15/04/2024 17:37:58	22.366.329/0001-03	R\$ 85,4600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:38:09	40.790.615/0001-83	R\$ 85,4500
15/04/2024 17:38:18	22.366.329/0001-03	R\$ 85,4400
15/04/2024 17:38:23	40.790.615/0001-83	R\$ 85,4300
15/04/2024 17:38:33	22.366.329/0001-03	R\$ 85,4200
15/04/2024 17:38:38	40.790.615/0001-83	R\$ 85,4100
15/04/2024 17:38:40	22.366.329/0001-03	R\$ 85,4000
15/04/2024 17:38:44	40.790.615/0001-83	R\$ 85,3900
15/04/2024 17:38:49	22.366.329/0001-03	R\$ 85,3800
15/04/2024 17:38:53	40.790.615/0001-83	R\$ 85,3700
15/04/2024 17:39:03	22.366.329/0001-03	R\$ 85,3600
15/04/2024 17:39:08	40.790.615/0001-83	R\$ 85,3500
15/04/2024 17:39:10	22.366.329/0001-03	R\$ 85,3400
15/04/2024 17:39:20	40.790.615/0001-83	R\$ 85,3300
15/04/2024 17:39:29	22.366.329/0001-03	R\$ 85,3200
15/04/2024 17:39:35	40.790.615/0001-83	R\$ 85,3100
15/04/2024 17:39:51	22.366.329/0001-03	R\$ 85,3000
15/04/2024 17:40:00	40.790.615/0001-83	R\$ 85,2900
15/04/2024 17:40:01	22.366.329/0001-03	R\$ 85,2800
15/04/2024 17:40:14	40.790.615/0001-83	R\$ 85,2700
15/04/2024 17:40:32	22.366.329/0001-03	R\$ 85,2600
15/04/2024 17:40:33	40.790.615/0001-83	R\$ 85,2500
15/04/2024 17:40:41	22.366.329/0001-03	R\$ 85,2400
15/04/2024 17:40:51	40.790.615/0001-83	R\$ 85,2300
15/04/2024 17:41:09	22.366.329/0001-03	R\$ 85,2200
15/04/2024 17:41:15	40.790.615/0001-83	R\$ 85,2100
15/04/2024 17:41:21	22.366.329/0001-03	R\$ 85,2000
15/04/2024 17:41:25	40.790.615/0001-83	R\$ 85,1900
15/04/2024 17:41:28	22.366.329/0001-03	R\$ 85,1800
15/04/2024 17:41:36	40.790.615/0001-83	R\$ 85,1700
15/04/2024 17:41:37	22.366.329/0001-03	R\$ 85,1600
15/04/2024 17:41:42	40.790.615/0001-83	R\$ 85,1500
15/04/2024 17:41:48	22.366.329/0001-03	R\$ 85,1400
15/04/2024 17:41:53	40.790.615/0001-83	R\$ 85,1300
15/04/2024 17:41:55	22.366.329/0001-03	R\$ 85,1200
15/04/2024 17:42:00	40.790.615/0001-83	R\$ 85,1100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:42:11	22.366.329/0001-03	R\$ 85,1000
15/04/2024 17:42:16	40.790.615/0001-83	R\$ 85,0900
15/04/2024 17:42:20	22.366.329/0001-03	R\$ 85,0800

15/04/2024 17:42:22	40.790.615/0001-83	RS 85,0700
15/04/2024 17:42:47	22.366.329/0001-03	RS 85,0600
15/04/2024 17:42:52	40.790.615/0001-83	RS 85,0500
15/04/2024 17:42:54	22.366.329/0001-03	RS 85,0400
15/04/2024 17:42:59	40.790.615/0001-83	RS 85,0300
15/04/2024 17:43:03	22.366.329/0001-03	RS 85,0200
15/04/2024 17:43:08	40.790.615/0001-83	RS 85,0100
15/04/2024 17:43:12	22.366.329/0001-03	RS 85,0000
15/04/2024 17:43:17	40.790.615/0001-83	RS 84,9900
15/04/2024 17:43:22	22.366.329/0001-03	RS 84,9800
15/04/2024 17:43:29	40.790.615/0001-83	RS 84,9700
15/04/2024 17:43:35	22.366.329/0001-03	RS 84,9600
15/04/2024 17:43:38	40.790.615/0001-83	RS 84,9500
15/04/2024 17:43:48	22.366.329/0001-03	RS 84,9400
15/04/2024 17:43:52	40.790.615/0001-83	RS 84,9300
15/04/2024 17:43:57	22.366.329/0001-03	RS 84,9200
15/04/2024 17:44:02	40.790.615/0001-83	RS 84,9100
15/04/2024 17:44:04	22.366.329/0001-03	RS 84,9000
15/04/2024 17:44:13	40.790.615/0001-83	RS 84,8900
15/04/2024 17:44:19	22.366.329/0001-03	RS 84,8800
15/04/2024 17:44:19	40.790.615/0001-83	RS 84,8700
15/04/2024 17:44:25	22.366.329/0001-03	RS 84,8600
15/04/2024 17:44:26	40.790.615/0001-83	RS 84,8500
15/04/2024 17:44:31	22.366.329/0001-03	RS 84,8400
15/04/2024 17:44:32	40.790.615/0001-83	RS 84,8300
15/04/2024 17:44:46	22.366.329/0001-03	RS 84,8200
15/04/2024 17:44:50	40.790.615/0001-83	RS 84,8100
15/04/2024 17:44:54	22.366.329/0001-03	RS 84,8000
15/04/2024 17:44:57	40.790.615/0001-83	RS 84,7900
15/04/2024 17:45:05	22.366.329/0001-03	RS 84,7800
15/04/2024 17:45:11	40.790.615/0001-83	RS 84,7700
15/04/2024 17:45:12	22.366.329/0001-03	RS 84,7600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:45:18	40.790.615/0001-83	RS 84,7500
15/04/2024 17:45:23	22.366.329/0001-03	RS 84,7400
15/04/2024 17:45:26	40.790.615/0001-83	RS 84,7300
15/04/2024 17:45:35	22.366.329/0001-03	RS 84,7200
15/04/2024 17:45:40	40.790.615/0001-83	RS 84,7100
15/04/2024 17:45:42	22.366.329/0001-03	RS 84,7000
15/04/2024 17:45:48	40.790.615/0001-83	RS 84,6900
15/04/2024 17:45:48	22.366.329/0001-03	RS 84,6800
15/04/2024 17:45:54	40.790.615/0001-83	RS 84,6700
15/04/2024 17:45:57	22.366.329/0001-03	RS 84,6600
15/04/2024 17:46:03	40.790.615/0001-83	RS 84,6500
15/04/2024 17:46:05	22.366.329/0001-03	RS 84,6400
15/04/2024 17:46:17	40.790.615/0001-83	RS 84,6300
15/04/2024 17:46:17	22.366.329/0001-03	RS 84,6200
15/04/2024 17:46:23	40.790.615/0001-83	RS 84,6100
15/04/2024 17:46:24	22.366.329/0001-03	RS 84,6000
15/04/2024 17:46:31	40.790.615/0001-83	RS 84,5900
15/04/2024 17:46:34	22.366.329/0001-03	RS 84,5800
15/04/2024 17:46:45	40.790.615/0001-83	RS 84,5700
15/04/2024 17:46:51	22.366.329/0001-03	RS 84,5600
15/04/2024 17:46:52	40.790.615/0001-83	RS 84,5500
15/04/2024 17:46:59	22.366.329/0001-03	RS 84,5400
15/04/2024 17:46:59	40.790.615/0001-83	RS 84,5300
15/04/2024 17:47:06	22.366.329/0001-03	RS 84,5200
15/04/2024 17:47:13	40.790.615/0001-83	RS 84,5100
15/04/2024 17:47:25	22.366.329/0001-03	RS 84,5000
15/04/2024 17:47:31	40.790.615/0001-83	RS 84,4900
15/04/2024 17:47:38	22.366.329/0001-03	RS 84,4800
15/04/2024 17:47:43	40.790.615/0001-83	RS 84,4700
15/04/2024 17:47:50	22.366.329/0001-03	RS 84,4600
15/04/2024 17:47:52	40.790.615/0001-83	RS 84,4500
15/04/2024 17:47:56	22.366.329/0001-03	RS 84,4400
15/04/2024 17:47:58	40.790.615/0001-83	RS 84,4300
15/04/2024 17:48:05	22.366.329/0001-03	RS 84,4200
15/04/2024 17:48:18	40.790.615/0001-83	RS 84,4100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:48:20	22.366.329/0001-03	RS 84,4000
15/04/2024 17:48:24	40.790.615/0001-83	RS 84,3900
15/04/2024 17:48:29	22.366.329/0001-03	RS 84,3800
15/04/2024 17:48:31	40.790.615/0001-83	RS 84,3700
15/04/2024 17:48:35	22.366.329/0001-03	RS 84,3600
15/04/2024 17:48:37	40.790.615/0001-83	RS 84,3500
15/04/2024 17:48:49	22.366.329/0001-03	RS 84,3400
15/04/2024 17:48:54	40.790.615/0001-83	RS 84,3300
15/04/2024 17:49:00	22.366.329/0001-03	RS 84,3200
15/04/2024 17:49:10	40.790.615/0001-83	RS 84,3100
15/04/2024 17:49:13	22.366.329/0001-03	RS 84,3000
15/04/2024 17:49:17	40.790.615/0001-83	RS 84,2900
15/04/2024 17:49:26	22.366.329/0001-03	RS 84,2800
15/04/2024 17:49:32	40.790.615/0001-83	RS 84,2700
15/04/2024 17:49:35	22.366.329/0001-03	RS 84,2600
15/04/2024 17:49:41	40.790.615/0001-83	RS 84,2500
15/04/2024 17:49:44	22.366.329/0001-03	RS 84,2400
15/04/2024 17:49:53	40.790.615/0001-83	RS 84,2300
15/04/2024 17:49:59	22.366.329/0001-03	RS 84,2200
15/04/2024 17:50:02	40.790.615/0001-83	RS 84,2100

15/04/2024 17:50:08	22.366.329/0001-03	RS 84,2000
15/04/2024 17:50:11	40.790.615/0001-83	RS 84,1900
15/04/2024 17:50:16	22.366.329/0001-03	RS 84,1800
15/04/2024 17:50:20	40.790.615/0001-83	RS 84,1700
15/04/2024 17:50:23	22.366.329/0001-03	RS 84,1600
15/04/2024 17:50:30	40.790.615/0001-83	RS 84,1500
15/04/2024 17:50:40	22.366.329/0001-03	RS 84,1400
15/04/2024 17:50:47	40.790.615/0001-83	RS 84,1300
15/04/2024 17:50:52	22.366.329/0001-03	RS 84,1200
15/04/2024 17:51:09	40.790.615/0001-83	RS 84,1100
15/04/2024 17:51:20	22.366.329/0001-03	RS 84,1000
15/04/2024 17:51:24	40.790.615/0001-83	RS 84,0900
15/04/2024 17:51:26	22.366.329/0001-03	RS 84,0800
15/04/2024 17:51:33	40.790.615/0001-83	RS 84,0700
15/04/2024 17:51:34	22.366.329/0001-03	RS 84,0600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:51:41	40.790.615/0001-83	RS 84,0500
15/04/2024 17:51:44	22.366.329/0001-03	RS 84,0400
15/04/2024 17:51:55	40.790.615/0001-83	RS 84,0300
15/04/2024 17:52:04	22.366.329/0001-03	RS 84,0200
15/04/2024 17:52:12	40.790.615/0001-83	RS 84,0100
15/04/2024 17:52:17	22.366.329/0001-03	RS 84,0000
15/04/2024 17:52:26	40.790.615/0001-83	RS 83,9900
15/04/2024 17:52:36	22.366.329/0001-03	RS 83,9800
15/04/2024 17:52:43	40.790.615/0001-83	RS 83,9700
15/04/2024 17:52:49	22.366.329/0001-03	RS 83,9600
15/04/2024 17:52:50	40.790.615/0001-83	RS 83,9500
15/04/2024 17:53:02	22.366.329/0001-03	RS 83,9400
15/04/2024 17:53:04	40.790.615/0001-83	RS 83,9300
15/04/2024 17:53:12	22.366.329/0001-03	RS 83,9200
15/04/2024 17:53:13	40.790.615/0001-83	RS 83,9100
15/04/2024 17:53:19	22.366.329/0001-03	RS 83,9000
15/04/2024 17:53:23	40.790.615/0001-83	RS 83,8900
15/04/2024 17:53:25	22.366.329/0001-03	RS 83,8800
15/04/2024 17:53:30	40.790.615/0001-83	RS 83,8700
15/04/2024 17:53:32	22.366.329/0001-03	RS 83,8600
15/04/2024 17:53:36	40.790.615/0001-83	RS 83,8500
15/04/2024 17:53:38	22.366.329/0001-03	RS 83,8400
15/04/2024 17:53:46	40.790.615/0001-83	RS 83,8300
15/04/2024 17:53:57	22.366.329/0001-03	RS 83,8200
15/04/2024 17:54:10	40.790.615/0001-83	RS 83,8100
15/04/2024 17:54:10	22.366.329/0001-03	RS 83,8000
15/04/2024 17:54:22	40.790.615/0001-83	RS 83,7900
15/04/2024 17:54:22	22.366.329/0001-03	RS 83,7800
15/04/2024 17:54:36	40.790.615/0001-83	RS 83,7700
15/04/2024 17:54:38	22.366.329/0001-03	RS 83,7600
15/04/2024 17:54:51	40.790.615/0001-83	RS 83,7500
15/04/2024 17:54:54	22.366.329/0001-03	RS 83,7400
15/04/2024 17:54:58	40.790.615/0001-83	RS 83,7300
15/04/2024 17:55:08	22.366.329/0001-03	RS 83,7200
15/04/2024 17:55:19	40.790.615/0001-83	RS 83,7100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:55:22	22.366.329/0001-03	RS 83,7000
15/04/2024 17:55:25	40.790.615/0001-83	RS 83,6900
15/04/2024 17:55:33	22.366.329/0001-03	RS 83,6800
15/04/2024 17:55:46	40.790.615/0001-83	RS 83,6700
15/04/2024 17:55:54	22.366.329/0001-03	RS 83,6600
15/04/2024 17:55:55	40.790.615/0001-83	RS 83,6500
15/04/2024 17:56:00	22.366.329/0001-03	RS 83,6400
15/04/2024 17:56:01	40.790.615/0001-83	RS 83,6300
15/04/2024 17:56:14	22.366.329/0001-03	RS 83,6200
15/04/2024 17:56:18	40.790.615/0001-83	RS 83,6100
15/04/2024 17:56:24	22.366.329/0001-03	RS 83,6000
15/04/2024 17:56:24	40.790.615/0001-83	RS 83,5900
15/04/2024 17:56:40	22.366.329/0001-03	RS 83,5800
15/04/2024 17:56:42	40.790.615/0001-83	RS 83,5700
15/04/2024 17:57:04	22.366.329/0001-03	RS 83,5600
15/04/2024 17:57:10	40.790.615/0001-83	RS 83,5500
15/04/2024 17:57:11	22.366.329/0001-03	RS 83,5400
15/04/2024 17:57:16	40.790.615/0001-83	RS 83,5300
15/04/2024 17:57:17	22.366.329/0001-03	RS 83,5200
15/04/2024 17:57:32	40.790.615/0001-83	RS 83,5100
15/04/2024 17:57:34	22.366.329/0001-03	RS 83,5000
15/04/2024 17:57:40	40.790.615/0001-83	RS 83,4900
15/04/2024 17:57:47	22.366.329/0001-03	RS 83,4800
15/04/2024 17:57:54	40.790.615/0001-83	RS 83,4700
15/04/2024 17:58:00	22.366.329/0001-03	RS 83,4600
15/04/2024 17:58:06	40.790.615/0001-83	RS 83,4500
15/04/2024 17:58:07	22.366.329/0001-03	RS 83,4400
15/04/2024 17:58:15	40.790.615/0001-83	RS 83,4300
15/04/2024 17:58:16	22.366.329/0001-03	RS 83,4200
15/04/2024 17:58:22	40.790.615/0001-83	RS 83,4100
15/04/2024 17:58:28	22.366.329/0001-03	RS 83,4000
15/04/2024 17:58:29	40.790.615/0001-83	RS 83,3900
15/04/2024 17:58:41	22.366.329/0001-03	RS 83,3800
15/04/2024 17:58:43	40.790.615/0001-83	RS 83,3700
15/04/2024 17:58:48	22.366.329/0001-03	RS 83,3600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:58:51	40.790.615/0001-83	RS 83,3500

15/04/2024 17:58:54	22.366.329/0001-03	R\$ 83,3400
15/04/2024 17:58:59	40.790.615/0001-83	R\$ 83,3300
15/04/2024 17:59:02	22.366.329/0001-03	R\$ 83,3200
15/04/2024 17:59:09	40.790.615/0001-83	R\$ 83,3100
15/04/2024 17:59:10	22.366.329/0001-03	R\$ 83,3000
15/04/2024 17:59:17	40.790.615/0001-83	R\$ 83,2900
15/04/2024 17:59:20	22.366.329/0001-03	R\$ 83,2800
15/04/2024 17:59:28	40.790.615/0001-83	R\$ 83,2700
15/04/2024 17:59:30	22.366.329/0001-03	R\$ 83,2600
15/04/2024 17:59:40	40.790.615/0001-83	R\$ 83,2500
15/04/2024 17:59:47	22.366.329/0001-03	R\$ 83,2400
15/04/2024 17:59:52	40.790.615/0001-83	R\$ 83,2300
15/04/2024 17:59:56	22.366.329/0001-03	R\$ 83,2200
15/04/2024 18:00:01	40.790.615/0001-83	R\$ 83,2100
15/04/2024 18:00:04	22.366.329/0001-03	R\$ 83,2000
15/04/2024 18:00:08	40.790.615/0001-83	R\$ 83,1900
15/04/2024 18:00:11	22.366.329/0001-03	R\$ 83,1800
15/04/2024 18:00:16	40.790.615/0001-83	R\$ 83,1700
15/04/2024 18:00:19	22.366.329/0001-03	R\$ 83,1600
15/04/2024 18:00:24	40.790.615/0001-83	R\$ 83,1500
15/04/2024 18:00:25	22.366.329/0001-03	R\$ 83,1400
15/04/2024 18:00:33	40.790.615/0001-83	R\$ 83,1300
15/04/2024 18:00:44	22.366.329/0001-03	R\$ 83,1200
15/04/2024 18:00:45	40.790.615/0001-83	R\$ 83,1100
15/04/2024 18:00:54	22.366.329/0001-03	R\$ 83,1000
15/04/2024 18:00:58	40.790.615/0001-83	R\$ 83,0900
15/04/2024 18:01:02	22.366.329/0001-03	R\$ 83,0800
15/04/2024 18:01:10	40.790.615/0001-83	R\$ 83,0700
15/04/2024 18:01:16	22.366.329/0001-03	R\$ 83,0600
15/04/2024 18:01:18	40.790.615/0001-83	R\$ 83,0500
15/04/2024 18:01:26	22.366.329/0001-03	R\$ 83,0400
15/04/2024 18:01:34	40.790.615/0001-83	R\$ 83,0300
15/04/2024 18:01:36	22.366.329/0001-03	R\$ 83,0200
15/04/2024 18:01:41	40.790.615/0001-83	R\$ 83,0100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:01:42	22.366.329/0001-03	R\$ 83,0000
15/04/2024 18:01:53	40.790.615/0001-83	R\$ 82,9900
15/04/2024 18:02:14	22.366.329/0001-03	R\$ 82,9800
15/04/2024 18:02:25	40.790.615/0001-83	R\$ 82,9700
15/04/2024 18:02:31	22.366.329/0001-03	R\$ 82,9600
15/04/2024 18:02:38	40.790.615/0001-83	R\$ 82,9500
15/04/2024 18:02:38	22.366.329/0001-03	R\$ 82,9400
15/04/2024 18:02:50	40.790.615/0001-83	R\$ 82,9300
15/04/2024 18:03:00	22.366.329/0001-03	R\$ 82,9200
15/04/2024 18:03:02	40.790.615/0001-83	R\$ 82,9100
15/04/2024 18:03:07	22.366.329/0001-03	R\$ 82,9000
15/04/2024 18:03:11	40.790.615/0001-83	R\$ 82,8900
15/04/2024 18:03:14	22.366.329/0001-03	R\$ 82,8800
15/04/2024 18:03:19	40.790.615/0001-83	R\$ 82,8700
15/04/2024 18:03:26	22.366.329/0001-03	R\$ 82,8600
15/04/2024 18:03:26	40.790.615/0001-83	R\$ 82,8500
15/04/2024 18:03:38	22.366.329/0001-03	R\$ 82,8400
15/04/2024 18:03:44	40.790.615/0001-83	R\$ 82,8300
15/04/2024 18:03:50	22.366.329/0001-03	R\$ 82,8200
15/04/2024 18:03:54	40.790.615/0001-83	R\$ 82,8100
15/04/2024 18:03:59	22.366.329/0001-03	R\$ 82,8000
15/04/2024 18:04:04	40.790.615/0001-83	R\$ 82,7900
15/04/2024 18:04:08	22.366.329/0001-03	R\$ 82,7800
15/04/2024 18:04:16	40.790.615/0001-83	R\$ 82,7700
15/04/2024 18:04:18	22.366.329/0001-03	R\$ 82,7600
15/04/2024 18:04:23	40.790.615/0001-83	R\$ 82,7500
15/04/2024 18:04:29	22.366.329/0001-03	R\$ 82,7400
15/04/2024 18:04:30	40.790.615/0001-83	R\$ 82,7300
15/04/2024 18:04:35	22.366.329/0001-03	R\$ 82,7200
15/04/2024 18:04:38	40.790.615/0001-83	R\$ 82,7100
15/04/2024 18:04:44	22.366.329/0001-03	R\$ 82,7000
15/04/2024 18:04:51	40.790.615/0001-83	R\$ 82,6900
15/04/2024 18:05:19	22.366.329/0001-03	R\$ 82,6800
15/04/2024 18:05:24	40.790.615/0001-83	R\$ 82,6700
15/04/2024 18:05:27	22.366.329/0001-03	R\$ 82,6600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:05:37	40.790.615/0001-83	R\$ 82,6500
15/04/2024 18:05:43	22.366.329/0001-03	R\$ 82,6400
15/04/2024 18:05:46	40.790.615/0001-83	R\$ 82,6300
15/04/2024 18:06:01	22.366.329/0001-03	R\$ 82,6200
15/04/2024 18:06:04	40.790.615/0001-83	R\$ 82,6100
15/04/2024 18:06:08	22.366.329/0001-03	R\$ 82,6000
15/04/2024 18:06:11	40.790.615/0001-83	R\$ 82,5900
15/04/2024 18:06:16	22.366.329/0001-03	R\$ 82,5800
15/04/2024 18:06:18	40.790.615/0001-83	R\$ 82,5700
15/04/2024 18:06:36	22.366.329/0001-03	R\$ 82,5600
15/04/2024 18:06:56	40.790.615/0001-83	R\$ 82,5500
15/04/2024 18:06:57	22.366.329/0001-03	R\$ 82,5400

15/04/2024 18:07:02	40.790.615/0001-83	RS 82.5300
15/04/2024 18:07:07	22.366.329/0001-03	RS 82.5200
15/04/2024 18:07:14	40.790.615/0001-83	RS 82.5100
15/04/2024 18:07:17	22.366.329/0001-03	RS 82.5000
15/04/2024 18:07:24	40.790.615/0001-83	RS 82.4900
15/04/2024 18:07:38	22.366.329/0001-03	RS 82.4800
15/04/2024 18:07:45	40.790.615/0001-83	RS 82.4700
15/04/2024 18:07:51	22.366.329/0001-03	RS 82.4600
15/04/2024 18:07:56	40.790.615/0001-83	RS 82.4500
15/04/2024 18:07:58	22.366.329/0001-03	RS 82.4400
15/04/2024 18:08:04	40.790.615/0001-83	RS 82.4300
15/04/2024 18:08:09	22.366.329/0001-03	RS 82.4200
15/04/2024 18:08:30	40.790.615/0001-83	RS 82.4100
15/04/2024 18:08:33	22.366.329/0001-03	RS 82.4000
15/04/2024 18:08:58	40.790.615/0001-83	RS 82.3900
15/04/2024 18:08:58	22.366.329/0001-03	RS 82.3800
15/04/2024 18:09:04	40.790.615/0001-83	RS 82.3700
15/04/2024 18:09:16	22.366.329/0001-03	RS 82.3600
15/04/2024 18:09:19	40.790.615/0001-83	RS 82.3500
15/04/2024 18:09:31	22.366.329/0001-03	RS 82.3400
15/04/2024 18:09:41	40.790.615/0001-83	RS 82.3300
15/04/2024 18:09:44	22.366.329/0001-03	RS 82.3200
15/04/2024 18:09:55	40.790.615/0001-83	RS 82.3100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:09:58	22.366.329/0001-03	RS 82.3000
15/04/2024 18:10:02	40.790.615/0001-83	RS 82.2900
15/04/2024 18:10:13	22.366.329/0001-03	RS 82.2800
15/04/2024 18:10:25	40.790.615/0001-83	RS 82.2700
15/04/2024 18:10:35	22.366.329/0001-03	RS 82.2600
15/04/2024 18:10:40	40.790.615/0001-83	RS 82.2500
15/04/2024 18:10:48	22.366.329/0001-03	RS 82.2400
15/04/2024 18:10:53	40.790.615/0001-83	RS 82.2300
15/04/2024 18:11:08	22.366.329/0001-03	RS 82.2200
15/04/2024 18:11:10	40.790.615/0001-83	RS 82.2100
15/04/2024 18:11:27	22.366.329/0001-03	RS 82.2000
15/04/2024 18:11:36	40.790.615/0001-83	RS 82.1900
15/04/2024 18:11:37	22.366.329/0001-03	RS 82.1800
15/04/2024 18:11:42	40.790.615/0001-83	RS 82.1700
15/04/2024 18:11:58	22.366.329/0001-03	RS 82.1600
15/04/2024 18:12:01	40.790.615/0001-83	RS 82.1500
15/04/2024 18:12:08	22.366.329/0001-03	RS 82.1400
15/04/2024 18:12:12	40.790.615/0001-83	RS 82.1300
15/04/2024 18:12:18	22.366.329/0001-03	RS 82.1200
15/04/2024 18:12:21	40.790.615/0001-83	RS 82.1100
15/04/2024 18:12:28	22.366.329/0001-03	RS 82.1000
15/04/2024 18:12:41	40.790.615/0001-83	RS 82.0900
15/04/2024 18:12:50	22.366.329/0001-03	RS 82.0800
15/04/2024 18:12:56	40.790.615/0001-83	RS 82.0700
15/04/2024 18:13:08	22.366.329/0001-03	RS 82.0600
15/04/2024 18:13:15	40.790.615/0001-83	RS 82.0500
15/04/2024 18:13:15	22.366.329/0001-03	RS 82.0400
15/04/2024 18:13:30	40.790.615/0001-83	RS 82.0300
15/04/2024 18:13:38	22.366.329/0001-03	RS 82.0200
15/04/2024 18:13:44	40.790.615/0001-83	RS 82.0100
15/04/2024 18:13:46	22.366.329/0001-03	RS 82.0000
15/04/2024 18:13:51	40.790.615/0001-83	RS 81.9900
15/04/2024 18:13:55	22.366.329/0001-03	RS 81.9800
15/04/2024 18:13:59	40.790.615/0001-83	RS 81.9700
15/04/2024 18:14:02	22.366.329/0001-03	RS 81.9600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:14:22	40.790.615/0001-83	RS 81.9500
15/04/2024 18:14:23	22.366.329/0001-03	RS 81.9400
15/04/2024 18:14:39	40.790.615/0001-83	RS 81.9300
15/04/2024 18:14:42	22.366.329/0001-03	RS 81.9200
15/04/2024 18:14:53	40.790.615/0001-83	RS 81.9100
15/04/2024 18:14:58	22.366.329/0001-03	RS 81.9000
15/04/2024 18:15:08	40.790.615/0001-83	RS 81.8900
15/04/2024 18:15:36	22.366.329/0001-03	RS 81.8800
15/04/2024 18:16:05	40.790.615/0001-83	RS 81.8700
15/04/2024 18:16:12	22.366.329/0001-03	RS 81.8600
15/04/2024 18:16:12	40.790.615/0001-83	RS 81.8500
15/04/2024 18:16:19	22.366.329/0001-03	RS 81.8400
15/04/2024 18:16:23	40.790.615/0001-83	RS 81.8300
15/04/2024 18:16:29	22.366.329/0001-03	RS 81.8200
15/04/2024 18:16:34	40.790.615/0001-83	RS 81.8100
15/04/2024 18:16:36	22.366.329/0001-03	RS 81.8000
15/04/2024 18:16:43	40.790.615/0001-83	RS 81.7900
15/04/2024 18:16:52	22.366.329/0001-03	RS 81.7800
15/04/2024 18:16:55	40.790.615/0001-83	RS 81.7700
15/04/2024 18:17:03	22.366.329/0001-03	RS 81.7600
15/04/2024 18:17:15	40.790.615/0001-83	RS 81.7500
15/04/2024 18:17:34	22.366.329/0001-03	RS 81.7400
15/04/2024 18:17:45	40.790.615/0001-83	RS 81.7300

15/04/2024 18:17:48	22.366.329/0001-03	R\$ 81,7200
15/04/2024 18:18:00	40.790.615/0001-83	R\$ 81,7100
15/04/2024 18:18:05	22.366.329/0001-03	R\$ 81,7000
15/04/2024 18:18:08	40.790.615/0001-83	R\$ 81,6900
15/04/2024 18:18:27	22.366.329/0001-03	R\$ 81,6800
15/04/2024 18:18:36	40.790.615/0001-83	R\$ 81,6700
15/04/2024 18:18:44	22.366.329/0001-03	R\$ 81,6600
15/04/2024 18:18:52	40.790.615/0001-83	R\$ 81,6500
15/04/2024 18:19:06	22.366.329/0001-03	R\$ 81,6400
15/04/2024 18:19:25	40.790.615/0001-83	R\$ 81,6300
15/04/2024 18:19:26	22.366.329/0001-03	R\$ 81,6200
15/04/2024 18:19:32	40.790.615/0001-83	R\$ 81,6100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:19:43	22.366.329/0001-03	R\$ 81,6000
15/04/2024 18:19:46	40.790.615/0001-83	R\$ 81,5900
15/04/2024 18:19:52	22.366.329/0001-03	R\$ 81,5800
15/04/2024 18:19:56	40.790.615/0001-83	R\$ 81,5700
15/04/2024 18:20:02	22.366.329/0001-03	R\$ 81,5600
15/04/2024 18:20:13	40.790.615/0001-83	R\$ 81,5500
15/04/2024 18:20:27	22.366.329/0001-03	R\$ 81,5400
15/04/2024 18:20:33	40.790.615/0001-83	R\$ 81,5300
15/04/2024 18:20:41	22.366.329/0001-03	R\$ 81,5200
15/04/2024 18:20:54	40.790.615/0001-83	R\$ 81,5100
15/04/2024 18:20:59	22.366.329/0001-03	R\$ 81,5000
15/04/2024 18:21:05	40.790.615/0001-83	R\$ 81,4900
15/04/2024 18:21:08	22.366.329/0001-03	R\$ 81,4800
15/04/2024 18:21:30	40.790.615/0001-83	R\$ 81,4700
15/04/2024 18:21:34	22.366.329/0001-03	R\$ 81,4600
15/04/2024 18:21:39	40.790.615/0001-83	R\$ 81,4500
15/04/2024 18:21:50	22.366.329/0001-03	R\$ 81,4400
15/04/2024 18:21:52	40.790.615/0001-83	R\$ 81,4300
15/04/2024 18:22:03	22.366.329/0001-03	R\$ 81,4200
15/04/2024 18:22:11	40.790.615/0001-83	R\$ 81,4100
15/04/2024 18:22:15	22.366.329/0001-03	R\$ 81,4000
15/04/2024 18:22:31	40.790.615/0001-83	R\$ 81,3900
15/04/2024 18:22:53	22.366.329/0001-03	R\$ 81,3800
15/04/2024 18:23:00	40.790.615/0001-83	R\$ 81,3700
15/04/2024 18:23:08	22.366.329/0001-03	R\$ 81,3600
15/04/2024 18:23:16	40.790.615/0001-83	R\$ 81,3500
15/04/2024 18:23:25	22.366.329/0001-03	R\$ 81,3400
15/04/2024 18:23:34	40.790.615/0001-83	R\$ 81,3300
15/04/2024 18:23:43	22.366.329/0001-03	R\$ 81,3200
15/04/2024 18:23:58	40.790.615/0001-83	R\$ 81,3100
15/04/2024 18:24:02	22.366.329/0001-03	R\$ 81,3000
15/04/2024 18:24:13	40.790.615/0001-83	R\$ 81,2900
15/04/2024 18:24:17	22.366.329/0001-03	R\$ 81,2800
15/04/2024 18:24:28	40.790.615/0001-83	R\$ 81,2700
15/04/2024 18:25:03	22.366.329/0001-03	R\$ 81,2600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:25:07	40.790.615/0001-83	R\$ 81,2500
15/04/2024 18:25:10	22.366.329/0001-03	R\$ 81,2400
15/04/2024 18:25:15	40.790.615/0001-83	R\$ 81,2300
15/04/2024 18:25:19	22.366.329/0001-03	R\$ 81,2200
15/04/2024 18:25:39	40.790.615/0001-83	R\$ 81,2100
15/04/2024 18:25:42	22.366.329/0001-03	R\$ 81,2000
15/04/2024 18:26:13	40.790.615/0001-83	R\$ 81,1900
15/04/2024 18:26:26	22.366.329/0001-03	R\$ 81,1800
15/04/2024 18:26:33	40.790.615/0001-83	R\$ 81,1700
15/04/2024 18:26:46	22.366.329/0001-03	R\$ 81,1600
15/04/2024 18:26:54	40.790.615/0001-83	R\$ 81,1500
15/04/2024 18:27:01	22.366.329/0001-03	R\$ 81,1400
15/04/2024 18:27:01	40.790.615/0001-83	R\$ 81,1300
15/04/2024 18:27:08	22.366.329/0001-03	R\$ 81,1200
15/04/2024 18:27:18	40.790.615/0001-83	R\$ 81,1100
15/04/2024 18:27:25	22.366.329/0001-03	R\$ 81,1000
15/04/2024 18:27:33	40.790.615/0001-83	R\$ 81,0900
15/04/2024 18:27:37	22.366.329/0001-03	R\$ 81,0800
15/04/2024 18:27:47	40.790.615/0001-83	R\$ 81,0700
15/04/2024 18:27:51	22.366.329/0001-03	R\$ 81,0600
15/04/2024 18:27:55	40.790.615/0001-83	R\$ 81,0500
15/04/2024 18:27:57	22.366.329/0001-03	R\$ 81,0400
15/04/2024 18:28:03	40.790.615/0001-83	R\$ 81,0300
15/04/2024 18:28:15	22.366.329/0001-03	R\$ 81,0200
15/04/2024 18:28:25	40.790.615/0001-83	R\$ 81,0100
15/04/2024 18:28:36	22.366.329/0001-03	R\$ 81,0000
15/04/2024 18:28:41	40.790.615/0001-83	R\$ 80,9900
15/04/2024 18:28:53	22.366.329/0001-03	R\$ 80,9800
15/04/2024 18:29:03	40.790.615/0001-83	R\$ 80,9700
15/04/2024 18:29:03	22.366.329/0001-03	R\$ 80,9600
15/04/2024 18:29:31	40.790.615/0001-83	R\$ 80,9500
15/04/2024 18:29:42	22.366.329/0001-03	R\$ 80,9400
15/04/2024 18:30:11	40.790.615/0001-83	R\$ 80,9300
15/04/2024 18:30:36	22.366.329/0001-03	R\$ 80,9200

15/04/2024 18:30:38	40.790.615/0001-83	R\$ 80,9100
---------------------	--------------------	-------------

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:30:44	22.366.329/0001-03	R\$ 80,9000
15/04/2024 18:30:51	40.790.615/0001-83	R\$ 80,8900
15/04/2024 18:31:04	22.366.329/0001-03	R\$ 80,8800
15/04/2024 18:31:13	40.790.615/0001-83	R\$ 80,8700
15/04/2024 18:31:23	22.366.329/0001-03	R\$ 80,8600
15/04/2024 18:31:24	40.790.615/0001-83	R\$ 80,8500
15/04/2024 18:31:43	22.366.329/0001-03	R\$ 80,8400
15/04/2024 18:31:59	40.790.615/0001-83	R\$ 80,8300
15/04/2024 18:32:02	22.366.329/0001-03	R\$ 80,8200
15/04/2024 18:32:12	40.790.615/0001-83	R\$ 80,8100
15/04/2024 18:32:25	22.366.329/0001-03	R\$ 80,8000
15/04/2024 18:32:30	40.790.615/0001-83	R\$ 80,7900
15/04/2024 18:32:40	22.366.329/0001-03	R\$ 80,7800
15/04/2024 18:32:45	40.790.615/0001-83	R\$ 80,7700
15/04/2024 18:33:03	22.366.329/0001-03	R\$ 80,7600
15/04/2024 18:33:22	40.790.615/0001-83	R\$ 80,7500
15/04/2024 18:33:39	22.366.329/0001-03	R\$ 80,7400
15/04/2024 18:34:17	40.790.615/0001-83	R\$ 80,7300
15/04/2024 18:34:19	22.366.329/0001-03	R\$ 80,7200
15/04/2024 18:34:29	40.790.615/0001-83	R\$ 80,7100
15/04/2024 18:34:35	22.366.329/0001-03	R\$ 80,7000
15/04/2024 18:34:38	40.790.615/0001-83	R\$ 80,6900
15/04/2024 18:34:42	22.366.329/0001-03	R\$ 80,6800
15/04/2024 18:34:45	40.790.615/0001-83	R\$ 80,6700
15/04/2024 18:34:50	22.366.329/0001-03	R\$ 80,6600
15/04/2024 18:34:55	40.790.615/0001-83	R\$ 80,6500
15/04/2024 18:35:04	22.366.329/0001-03	R\$ 80,6400
15/04/2024 18:35:05	40.790.615/0001-83	R\$ 80,6300
15/04/2024 18:35:13	22.366.329/0001-03	R\$ 80,6200
15/04/2024 18:35:14	40.790.615/0001-83	R\$ 80,6100
15/04/2024 18:35:43	22.366.329/0001-03	R\$ 80,6000
15/04/2024 18:35:56	40.790.615/0001-83	R\$ 80,5900
15/04/2024 18:36:18	22.366.329/0001-03	R\$ 80,5800
15/04/2024 18:36:34	40.790.615/0001-83	R\$ 80,5700
15/04/2024 18:37:03	22.366.329/0001-03	R\$ 80,5600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:37:15	40.790.615/0001-83	R\$ 80,5500
15/04/2024 18:37:31	22.366.329/0001-03	R\$ 80,5400
15/04/2024 18:37:38	40.790.615/0001-83	R\$ 80,5300
15/04/2024 18:37:47	22.366.329/0001-03	R\$ 80,5200
15/04/2024 18:37:57	40.790.615/0001-83	R\$ 80,5100
15/04/2024 18:37:57	22.366.329/0001-03	R\$ 80,5000
15/04/2024 18:38:16	40.790.615/0001-83	R\$ 80,4900
15/04/2024 18:38:18	22.366.329/0001-03	R\$ 80,4800
15/04/2024 18:38:29	40.790.615/0001-83	R\$ 80,4700
15/04/2024 18:38:30	22.366.329/0001-03	R\$ 80,4600
15/04/2024 18:38:37	40.790.615/0001-83	R\$ 80,4500
15/04/2024 18:38:41	22.366.329/0001-03	R\$ 80,4400
15/04/2024 18:38:55	40.790.615/0001-83	R\$ 80,4300
15/04/2024 18:38:59	22.366.329/0001-03	R\$ 80,4200
15/04/2024 18:39:09	40.790.615/0001-83	R\$ 80,4100
15/04/2024 18:39:20	22.366.329/0001-03	R\$ 80,4000
15/04/2024 18:39:48	40.790.615/0001-83	R\$ 80,3900
15/04/2024 18:39:51	22.366.329/0001-03	R\$ 80,3800
15/04/2024 18:39:59	40.790.615/0001-83	R\$ 80,3700
15/04/2024 18:39:59	22.366.329/0001-03	R\$ 80,3600
15/04/2024 18:40:10	40.790.615/0001-83	R\$ 80,3500
15/04/2024 18:40:17	22.366.329/0001-03	R\$ 80,3400
15/04/2024 18:40:28	40.790.615/0001-83	R\$ 80,3300
15/04/2024 18:40:35	22.366.329/0001-03	R\$ 80,3200
15/04/2024 18:40:37	40.790.615/0001-83	R\$ 80,3100
15/04/2024 18:40:58	22.366.329/0001-03	R\$ 80,3000
15/04/2024 18:41:16	40.790.615/0001-83	R\$ 80,2900
15/04/2024 18:41:16	22.366.329/0001-03	R\$ 80,2800
15/04/2024 18:41:32	40.790.615/0001-83	R\$ 80,2700
15/04/2024 18:41:44	22.366.329/0001-03	R\$ 80,2600
15/04/2024 18:41:53	40.790.615/0001-83	R\$ 80,2500
15/04/2024 18:42:02	22.366.329/0001-03	R\$ 80,2400
15/04/2024 18:42:13	40.790.615/0001-83	R\$ 80,2300
15/04/2024 18:42:23	22.366.329/0001-03	R\$ 80,2200
15/04/2024 18:42:31	40.790.615/0001-83	R\$ 80,2100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 18:42:43	22.366.329/0001-03	R\$ 80,2000
15/04/2024 18:42:46	40.790.615/0001-83	R\$ 80,1900
15/04/2024 18:42:50	22.366.329/0001-03	R\$ 80,1800
15/04/2024 18:43:00	40.790.615/0001-83	R\$ 80,1700
15/04/2024 18:43:08	22.366.329/0001-03	R\$ 80,1600
15/04/2024 18:43:24	40.790.615/0001-83	R\$ 80,1500

15/04/2024 18:43:28	22.366.329/0001-03	R\$ 80,1400
15/04/2024 18:43:30	40.790.615/0001-83	R\$ 80,1300
15/04/2024 18:43:35	22.366.329/0001-03	R\$ 80,1200
15/04/2024 18:43:38	40.790.615/0001-83	R\$ 80,1100
15/04/2024 18:43:44	22.366.329/0001-03	R\$ 80,1000
15/04/2024 18:43:45	40.790.615/0001-83	R\$ 80,0900
15/04/2024 18:44:03	22.366.329/0001-03	R\$ 80,0800
15/04/2024 18:44:19	40.790.615/0001-83	R\$ 80,0700
15/04/2024 18:44:37	22.366.329/0001-03	R\$ 80,0600
15/04/2024 18:44:43	40.790.615/0001-83	R\$ 80,0500
15/04/2024 18:44:51	22.366.329/0001-03	R\$ 80,0400
15/04/2024 18:44:54	40.790.615/0001-83	R\$ 80,0300
15/04/2024 18:44:58	22.366.329/0001-03	R\$ 80,0200
15/04/2024 18:45:11	40.790.615/0001-83	R\$ 80,0100
15/04/2024 18:45:24	22.366.329/0001-03	R\$ 80,0000
16/04/2024 08:47:09	11.583.995/0001-87	R\$ 51,9000

Mensagens do chat do Item 92		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:03:17	A abertura do item 92 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:05:17	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:05:17	Algumas propostas do item 92 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 18:47:25	O item 92 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 08:33:34	A etapa aberta do item 92 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:43:35	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 92. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 51,9900 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:48:35 do dia 16/04/2024.
Sistema	16/04/2024 08:48:36	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 92 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 51,9000.
Sistema	16/04/2024 08:48:36	O item 92 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	23/04/2024 10:20:43	Sr. Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Caso consiga fornecer o produto dentro do valor estimado, favor anexar a proposta ajustada no sistema, .
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	23/04/2024 10:22:39	Prezado Licitante, por hora peço que desconsidere o predito de anexo, visto que existe ou Licitante melhor classificado.
Sistema para o participante 48.904.616/0001-13	23/04/2024 10:23:52	Sr. Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 12:24:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Prezado, favor anexar a proposta adequada para todos os itens vencidos (92, 94 e 95)..
pelelo participante 48.904.616/0001-13	23/04/2024 10:46:14	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:14 de 23/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13.
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	23/04/2024 12:20:00	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50.
Sistema	24/04/2024 11:17:46	O item 92 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 11:27:46.
Sistema para o participante 48.904.616/0001-13	30/04/2024 10:18:58	Sr. Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 30/04/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
pelelo participante 48.904.616/0001-13	30/04/2024 10:28:45	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:45 de 30/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13.
Sistema para o participante 48.904.616/0001-13	30/04/2024 10:46:19	Sr. Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 92. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 30/04/2024. Justificativa: Anexar a DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo Anexo 05 do edita).
pelelo participante 48.904.616/0001-13	30/04/2024 11:15:51	O item 92 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:51 de 30/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13.
Sistema	02/05/2024 16:56:28	O item 92 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:06:28.

Eventos do Item 92	
Data/Hora	Descrição
23/04/2024 10:20:43	Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 12:20:00. Motivo: Caso consiga fornecer o produto dentro do valor estimado, favor anexar a proposta ajustada no sistema, .
23/04/2024 10:23:52	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 12:24:00. Motivo: Prezado, favor anexar a proposta adequada para todos os itens vencidos (92, 94 e 95)..
23/04/2024 10:46:14	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 finalizou o envio de anexo.
30/04/2024 10:18:58	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/04/2024 12:18:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação não constantes no SICAF..
30/04/2024 10:28:45	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 finalizou o envio de anexo.

30/04/2024 10:46:19	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/04/2024 11:30:00. Motivo: Anexar a DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo Anexo 05 do edita).
30/04/2024 11:15:51	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 51.9900.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/04/2024 11:27:46	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:06:28	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Lei	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024	às Prezados, boa tarde.

	13:31:20		
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024	às	Prezados, bom dia.

	08:31:59		
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública		
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.		
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública		
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas		

Item 93 - Papel Higiênico			
Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado, Quantidade Folhas: Dupla, Cor: Branca, Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume			
Quantidade: 291	Valor estimado: R\$ 66,2400		
Unidade de fornecimento: Fardo 64,00 RO	Situação: Adjudicado e Homologado		
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100			
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)			
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 36,8000			
Propostas do Item 93			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 128,5300	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: DELICATE			
Modelo/versão: FARDOS			
Valor proposta: R\$ 128,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 66,2400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: qualite			
Modelo/versão: un			
Valor proposta: R\$ 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 43,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Trópicos			
Modelo/versão: 30X10			
Valor proposta: R\$ 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 66,2400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PALOMA			
Modelo/versão: PALOMA			
Valor proposta: R\$ 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 36,8000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: SABIA			
Modelo/versão: SABIA			
Valor proposta: R\$ 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 66,2400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: DELICATE			
Modelo/versão: DELICATE			
Valor proposta: R\$ 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 63,8900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: delicate			
Modelo/versão: fds			
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 42,9900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: ALECRIM			
Modelo/versão: ALECRIM			
Valor proposta: R\$ 66,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291	

31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	RS 43,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOB		
Modelo/versão: FRD		
Valor proposta: RS 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291
48.904.616/0001-13 - T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	RS 36,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TRÓPICOS		
Modelo/versão: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL		
Valor proposta: RS 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 66,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Trópicos		
Modelo/versão: Papel Higiênico		
Valor proposta: RS 66,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 291
Lances do Item 93		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:12:51	22.366.329/0001-03	RS 66,1900
15/04/2024 15:13:32	37.000.047/0001-65	RS 66,1800
15/04/2024 15:13:33	22.366.329/0001-03	RS 66,1700
15/04/2024 15:13:36	37.000.047/0001-65	RS 66,1600
15/04/2024 15:13:39	22.366.329/0001-03	RS 66,1500
15/04/2024 15:13:47	37.000.047/0001-65	RS 66,1400
15/04/2024 15:13:48	22.366.329/0001-03	RS 66,1300
15/04/2024 15:13:51	37.000.047/0001-65	RS 66,1200
15/04/2024 15:13:54	22.366.329/0001-03	RS 66,1100
15/04/2024 15:13:57	37.000.047/0001-65	RS 66,1000
15/04/2024 15:13:57	22.366.329/0001-03	RS 66,0900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:14:03	37.000.047/0001-65	RS 66,0800
15/04/2024 15:14:06	22.366.329/0001-03	RS 66,0700
15/04/2024 15:14:13	37.000.047/0001-65	RS 66,0500
15/04/2024 15:14:15	22.366.329/0001-03	RS 66,0400
15/04/2024 15:14:29	37.000.047/0001-65	RS 66,0300
15/04/2024 15:14:30	22.366.329/0001-03	RS 66,0200
15/04/2024 15:14:37	37.000.047/0001-65	RS 66,0100
15/04/2024 15:14:39	22.366.329/0001-03	RS 66,0000
15/04/2024 15:15:58	48.904.616/0001-13	RS 65,9000
15/04/2024 15:16:00	22.366.329/0001-03	RS 65,8900
15/04/2024 15:16:07	48.904.616/0001-13	RS 65,8800
15/04/2024 15:16:09	22.366.329/0001-03	RS 65,8700
15/04/2024 15:16:12	48.904.616/0001-13	RS 65,0000
15/04/2024 15:16:15	22.366.329/0001-03	RS 64,9900
15/04/2024 15:16:17	48.904.616/0001-13	RS 64,0000
15/04/2024 15:16:17	31.797.544/0001-50	RS 60,0000
15/04/2024 15:16:28	22.366.329/0001-03	RS 63,9900
15/04/2024 15:16:58	53.569.690/0001-60	RS 59,9000
15/04/2024 15:18:06	48.904.616/0001-13	RS 63,9000
15/04/2024 15:18:10	22.366.329/0001-03	RS 63,8900
15/04/2024 15:18:26	48.904.616/0001-13	RS 59,6000
15/04/2024 15:19:04	53.569.690/0001-60	RS 59,4000
15/04/2024 15:19:15	48.904.616/0001-13	RS 59,3000
15/04/2024 15:19:19	53.569.690/0001-60	RS 59,2000
15/04/2024 15:19:40	48.904.616/0001-13	RS 59,1000
15/04/2024 15:19:43	53.569.690/0001-60	RS 59,0000
15/04/2024 15:19:52	48.904.616/0001-13	RS 59,0500
15/04/2024 15:20:07	48.904.616/0001-13	RS 58,5000
15/04/2024 15:20:17	53.569.690/0001-60	RS 58,3000
15/04/2024 15:20:27	48.904.616/0001-13	RS 58,0000
15/04/2024 15:20:42	53.569.690/0001-60	RS 57,8000
15/04/2024 15:20:53	46.260.769/0001-40	RS 55,0000
15/04/2024 15:20:55	48.904.616/0001-13	RS 54,5000
15/04/2024 15:20:56	53.569.690/0001-60	RS 54,9000
15/04/2024 15:20:59	46.260.769/0001-40	RS 54,0000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:21:02	48.904.616/0001-13	RS 53,9000
15/04/2024 15:21:06	53.569.690/0001-60	RS 53,5000
15/04/2024 15:21:09	48.904.616/0001-13	RS 53,4000
15/04/2024 15:21:14	53.569.690/0001-60	RS 53,0000
15/04/2024 15:21:17	48.904.616/0001-13	RS 52,9000
15/04/2024 15:21:23	53.569.690/0001-60	RS 52,0000
15/04/2024 15:21:24	48.904.616/0001-13	RS 50,0000
15/04/2024 15:21:32	19.633.424/0001-11	RS 49,9900
15/04/2024 15:21:36	48.904.616/0001-13	RS 45,0000
15/04/2024 15:21:40	53.569.690/0001-60	RS 44,0000
15/04/2024 15:21:42	46.260.769/0001-40	RS 43,0000
15/04/2024 15:21:44	48.904.616/0001-13	RS 40,0000
15/04/2024 15:21:49	53.569.690/0001-60	RS 39,5000
15/04/2024 15:21:51	48.904.616/0001-13	RS 39,0000
15/04/2024 15:21:57	53.569.690/0001-60	RS 38,5000
15/04/2024 15:21:59	48.904.616/0001-13	RS 38,0000
15/04/2024 15:22:02	53.569.690/0001-60	RS 37,8000
15/04/2024 15:22:08	48.904.616/0001-13	RS 37,0000
15/04/2024 15:22:12	53.569.690/0001-60	RS 36,9000
15/04/2024 15:22:12	19.633.424/0001-11	RS 42,9900
15/04/2024 15:22:21	48.904.616/0001-13	RS 36,0000
15/04/2024 15:22:24	53.569.690/0001-60	RS 36,8000
15/04/2024 15:23:11	31.797.544/0001-50	RS 43,7500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:10:49	A abertura do item 93 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:12:49	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:25:12	O item 93 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:40:13	O item 93 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:50:13.
Sistema	02/05/2024 16:56:34	O item 93 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:06:34.

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36,8000.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.

Data/Hora	Descrição
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:50:13
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:06:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.

Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, sonsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.

Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
---------	------------------------	---

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 94 - Papel Higiênico	
Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Gofrado E Picotado , Quantidade Folhas: Dupla , Cor: Branca	
Quantidade: 300	Valor estimado: R\$ 33,8700
Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, melhor lance: R\$ 10,5000	

Propostas do Item 94		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 33,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: sense		
Modelo/versão: rolo 30m		
Valor proposta: R\$ 33,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R\$ 26,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Fofinho		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R\$ 26,7800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: QUALITTE		
Modelo/versão: QUALITTE		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FolhaLev		
Modelo/versão: 30X10		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 33,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PERSONAL		
Modelo/versão: PERSONAL		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 14,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DUETTO		
Modelo/versão: DUETTO		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 26,7600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CLARAMAX		
Modelo/versão: PAPEL HIGIENICO		
Valor proposta: R\$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 33,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DUETTO		
Modelo/versão: DUETTO		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOB		
Modelo/versão: BOB		
Valor proposta: R\$ 33,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOB		
Modelo/versão: PCT		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

48.904.616/0001-13 - T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SIRIUS		
Modelo/versão: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 19,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Trópicos		
Modelo/versão: Papel higiênico		
Valor proposta: R\$ 33,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 94		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:14:04	26.926.117/0001-94	R\$ 26,7700
15/04/2024 15:14:25	37.000.047/0001-65	R\$ 26,7800
15/04/2024 15:14:33	37.000.047/0001-65	R\$ 26,7600
15/04/2024 15:14:34	26.926.117/0001-94	R\$ 26,7500
15/04/2024 15:14:50	37.000.047/0001-65	R\$ 26,7400
15/04/2024 15:14:52	26.926.117/0001-94	R\$ 26,7300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:15:09	37.000.047/0001-65	R\$ 26,7200
15/04/2024 15:15:10	26.926.117/0001-94	R\$ 26,7100
15/04/2024 15:16:03	37.000.047/0001-65	R\$ 26,7000
15/04/2024 15:16:04	26.926.117/0001-94	R\$ 26,6900
15/04/2024 15:16:10	48.904.616/0001-13	R\$ 26,6000
15/04/2024 15:16:10	26.926.117/0001-94	R\$ 26,5900
15/04/2024 15:16:13	37.000.047/0001-65	R\$ 26,5800
15/04/2024 15:16:13	26.926.117/0001-94	R\$ 26,5700
15/04/2024 15:16:15	48.904.616/0001-13	R\$ 26,0000
15/04/2024 15:16:17	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9900
15/04/2024 15:16:22	37.000.047/0001-65	R\$ 25,9800
15/04/2024 15:16:23	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9700
15/04/2024 15:16:25	37.000.047/0001-65	R\$ 25,9500
15/04/2024 15:16:26	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9400
15/04/2024 15:16:26	31.797.544/0001-50	R\$ 20,0000
15/04/2024 15:16:29	26.926.117/0001-94	R\$ 19,9900
15/04/2024 15:16:33	37.000.047/0001-65	R\$ 19,9800
15/04/2024 15:16:35	26.926.117/0001-94	R\$ 19,9700
15/04/2024 15:16:39	37.000.047/0001-65	R\$ 19,9500
15/04/2024 15:16:41	26.926.117/0001-94	R\$ 19,9400
15/04/2024 15:16:45	37.000.047/0001-65	R\$ 19,9300
15/04/2024 15:16:47	26.926.117/0001-94	R\$ 19,9200
15/04/2024 15:17:02	53.569.690/0001-60	R\$ 19,8000
15/04/2024 15:17:03	37.000.047/0001-65	R\$ 19,9000
15/04/2024 15:17:05	26.926.117/0001-94	R\$ 19,7900
15/04/2024 15:17:09	37.000.047/0001-65	R\$ 19,7800
15/04/2024 15:17:11	26.926.117/0001-94	R\$ 19,7700
15/04/2024 15:17:20	53.569.690/0001-60	R\$ 19,6500
15/04/2024 15:17:23	26.926.117/0001-94	R\$ 19,6400
15/04/2024 15:17:29	53.569.690/0001-60	R\$ 19,5400
15/04/2024 15:17:32	26.926.117/0001-94	R\$ 19,5300
15/04/2024 15:17:34	37.000.047/0001-65	R\$ 19,5200
15/04/2024 15:17:35	26.926.117/0001-94	R\$ 19,5100
15/04/2024 15:17:39	37.000.047/0001-65	R\$ 19,5000
15/04/2024 15:17:41	26.926.117/0001-94	R\$ 19,4900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:17:44	37.000.047/0001-65	R\$ 19,4800
15/04/2024 15:17:46	53.569.690/0001-60	R\$ 19,3900
15/04/2024 15:17:47	26.926.117/0001-94	R\$ 19,3800
15/04/2024 15:17:50	37.000.047/0001-65	R\$ 19,3300
15/04/2024 15:17:53	26.926.117/0001-94	R\$ 19,3200
15/04/2024 15:17:55	37.000.047/0001-65	R\$ 19,3100
15/04/2024 15:17:56	26.926.117/0001-94	R\$ 19,3000
15/04/2024 15:17:59	37.000.047/0001-65	R\$ 19,2900
15/04/2024 15:17:59	26.926.117/0001-94	R\$ 19,2800
15/04/2024 15:18:05	37.000.047/0001-65	R\$ 19,2700
15/04/2024 15:18:05	26.926.117/0001-94	R\$ 19,2600
15/04/2024 15:18:08	37.000.047/0001-65	R\$ 19,2500
15/04/2024 15:18:08	26.926.117/0001-94	R\$ 19,2400
15/04/2024 15:18:10	48.904.616/0001-13	R\$ 19,2000
15/04/2024 15:18:11	26.926.117/0001-94	R\$ 19,1900
15/04/2024 15:18:20	37.000.047/0001-65	R\$ 19,1800
15/04/2024 15:18:23	26.926.117/0001-94	R\$ 19,1700
15/04/2024 15:18:24	48.904.616/0001-13	R\$ 19,1000
15/04/2024 15:18:26	26.926.117/0001-94	R\$ 19,0900
15/04/2024 15:18:26	37.000.047/0001-65	R\$ 19,1700
15/04/2024 15:18:30	37.000.047/0001-65	R\$ 19,0500
15/04/2024 15:18:32	26.926.117/0001-94	R\$ 19,0400
15/04/2024 15:18:34	48.904.616/0001-13	R\$ 19,0000
15/04/2024 15:18:35	26.926.117/0001-94	R\$ 18,9900
15/04/2024 15:18:37	48.904.616/0001-13	R\$ 18,0000

15/04/2024 15:18:38	26.926.117/0001-94	R\$ 17,9900
15/04/2024 15:18:46	48.904.616/0001-13	R\$ 17,5000
15/04/2024 15:18:47	26.926.117/0001-94	R\$ 17,4900
15/04/2024 15:18:57	48.904.616/0001-13	R\$ 17,4000
15/04/2024 15:18:59	26.926.117/0001-94	R\$ 17,3900
15/04/2024 15:19:09	48.904.616/0001-13	R\$ 17,3000
15/04/2024 15:19:11	26.926.117/0001-94	R\$ 17,2900
15/04/2024 15:19:12	53.569.690/0001-60	R\$ 17,2000
15/04/2024 15:19:14	26.926.117/0001-94	R\$ 17,1900
15/04/2024 15:19:18	48.904.616/0001-13	R\$ 17,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:19:20	26.926.117/0001-94	R\$ 16,9900
15/04/2024 15:19:30	48.904.616/0001-13	R\$ 16,5000
15/04/2024 15:19:32	26.926.117/0001-94	R\$ 16,4900
15/04/2024 15:19:34	53.569.690/0001-60	R\$ 16,4000
15/04/2024 15:19:35	26.926.117/0001-94	R\$ 16,3900
15/04/2024 15:19:49	48.904.616/0001-13	R\$ 16,3000
15/04/2024 15:19:50	53.569.690/0001-60	R\$ 16,2900
15/04/2024 15:19:51	26.926.117/0001-94	R\$ 16,2800
15/04/2024 15:19:58	53.569.690/0001-60	R\$ 16,1800
15/04/2024 15:19:59	26.926.117/0001-94	R\$ 16,1700
15/04/2024 15:20:03	48.904.616/0001-13	R\$ 16,1000
15/04/2024 15:20:05	26.926.117/0001-94	R\$ 16,0900
15/04/2024 15:20:11	48.904.616/0001-13	R\$ 16,0000
15/04/2024 15:20:11	26.926.117/0001-94	R\$ 15,9900
15/04/2024 15:20:14	53.569.690/0001-60	R\$ 15,9000
15/04/2024 15:20:14	26.926.117/0001-94	R\$ 15,8900
15/04/2024 15:20:16	48.904.616/0001-13	R\$ 15,0000
15/04/2024 15:20:17	26.926.117/0001-94	R\$ 14,9900
15/04/2024 15:20:22	48.904.616/0001-13	R\$ 14,5000
15/04/2024 15:20:23	26.926.117/0001-94	R\$ 14,4900
15/04/2024 15:20:24	53.569.690/0001-60	R\$ 14,8900
15/04/2024 15:20:30	53.569.690/0001-60	R\$ 14,3500
15/04/2024 15:20:30	48.904.616/0001-13	R\$ 14,3000
15/04/2024 15:20:32	26.926.117/0001-94	R\$ 14,2900
15/04/2024 15:20:40	48.904.616/0001-13	R\$ 14,1000
15/04/2024 15:20:41	26.926.117/0001-94	R\$ 14,0900
15/04/2024 15:20:45	48.904.616/0001-13	R\$ 14,0000
15/04/2024 15:20:47	26.926.117/0001-94	R\$ 13,9900
15/04/2024 15:20:51	48.904.616/0001-13	R\$ 13,5000
15/04/2024 15:20:53	26.926.117/0001-94	R\$ 13,4900
15/04/2024 15:20:59	48.904.616/0001-13	R\$ 13,4000
15/04/2024 15:20:59	26.926.117/0001-94	R\$ 13,3900
15/04/2024 15:21:06	48.904.616/0001-13	R\$ 13,3000
15/04/2024 15:21:08	26.926.117/0001-94	R\$ 13,2900
15/04/2024 15:21:13	48.904.616/0001-13	R\$ 13,2000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:21:15	26.926.117/0001-94	R\$ 13,1900
15/04/2024 15:21:15	46.260.769/0001-40	R\$ 19,0000
15/04/2024 15:21:20	48.904.616/0001-13	R\$ 13,0000
15/04/2024 15:21:21	26.926.117/0001-94	R\$ 12,9900
15/04/2024 15:21:28	48.904.616/0001-13	R\$ 12,0000
15/04/2024 15:21:30	26.926.117/0001-94	R\$ 11,9900
15/04/2024 15:21:33	48.904.616/0001-13	R\$ 11,0000
15/04/2024 15:22:11	19.633.424/0001-11	R\$ 10,9900
15/04/2024 15:22:14	48.904.616/0001-13	R\$ 10,5000
15/04/2024 15:22:38	12.811.487/0001-71	R\$ 26,7600
15/04/2024 15:23:29	31.797.544/0001-50	R\$ 14,6300

Mensagens do chat do Item 94		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:12:02	A abertura do item 94 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:14:02	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:25:30	O item 94 está encerrado.
Sistema para o participante 48.904.616/0001-13	17/04/2024 11:12:36	Sr. Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 94. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 48.904.616/0001-13	17/04/2024 13:12:00	O item 94 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13.
Sistema para o participante 48.904.616/0001-13	17/04/2024 15:17:41	Sr. Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 94. Prazo para encerrar o envio: 15:48:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 48.904.616/0001-13	17/04/2024 15:48:00	O item 94 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13.
Sistema	24/04/2024 11:18:15	O item 94 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 11:28:15.
Sistema	02/05/2024 16:56:44	O item 94 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:06:44.

Eventos do Item 94	
Data/Hora	Descrição

17/04/2024 11:12:36	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:12:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF.
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:12:36	inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:17:41	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:48:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,5000.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/04/2024 11:28:15
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:06:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. aos licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.

Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 95 - Toalha De Papel	
Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características	
Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	
Quantidade: 2294	Valor estimado: R\$ 13,3200
Unidade de fornecimento: Pacote 1200,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13, melhor lance: R\$ 7,2000	

Propostas do Item 95		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,5300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NC		
Modelo/versão: PACOTES		
Valor proposta: R\$ 38,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 13,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: docato		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 13,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ECOOPEL		
Modelo/versão: ECOOPEL		
Valor proposta: R\$ 13,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294
37.421.415/0001-49 - ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR	R\$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: jarau papeis		
Modelo/versão: papel inter folhada 1200fl pacote com 6 un 21cmx23		
Valor proposta: R\$ 22,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294
22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: nc papeis		
Modelo/versão: fds		
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLORY		
Modelo/versão: FLORY		
Valor proposta: R\$ 13,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FG PAPEIS		
Modelo/versão: PCT		
Valor proposta: R\$ 13,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294

48.904.616/0001-13 - T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	RS 7,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CALL		
Modelo/versão: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL		
Valor proposta: RS 13,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 13,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Trópicos		
Modelo/versão: Papel toalha		
Valor proposta: RS 13,3200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2294

Lances do Item 95		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:14:07	26.926.117/0001-94	RS 13,2900
15/04/2024 15:16:36	31.797.544/0001-50	RS 11,0000
15/04/2024 15:16:38	26.926.117/0001-94	RS 10,9900
15/04/2024 15:18:15	48.904.616/0001-13	RS 10,9000
15/04/2024 15:18:17	26.926.117/0001-94	RS 10,8900
15/04/2024 15:18:22	48.904.616/0001-13	RS 10,8000
15/04/2024 15:18:23	26.926.117/0001-94	RS 10,7900
15/04/2024 15:18:29	48.904.616/0001-13	RS 10,0000
15/04/2024 15:18:38	26.926.117/0001-94	RS 9,9900
15/04/2024 15:18:44	48.904.616/0001-13	RS 9,5000
15/04/2024 15:18:44	26.926.117/0001-94	RS 9,4900
15/04/2024 15:18:50	48.904.616/0001-13	RS 9,4000
15/04/2024 15:18:50	26.926.117/0001-94	RS 9,3900
15/04/2024 15:18:55	48.904.616/0001-13	RS 9,3000
15/04/2024 15:18:56	26.926.117/0001-94	RS 9,2900
15/04/2024 15:19:01	48.904.616/0001-13	RS 9,2000
15/04/2024 15:19:02	26.926.117/0001-94	RS 9,1900
15/04/2024 15:19:07	48.904.616/0001-13	RS 9,1000
15/04/2024 15:19:08	26.926.117/0001-94	RS 9,0900
15/04/2024 15:19:20	48.904.616/0001-13	RS 9,0000
15/04/2024 15:19:20	26.926.117/0001-94	RS 8,9900
15/04/2024 15:19:26	48.904.616/0001-13	RS 8,9000
15/04/2024 15:19:26	26.926.117/0001-94	RS 8,8900
15/04/2024 15:19:54	48.904.616/0001-13	RS 8,5000
15/04/2024 15:19:56	26.926.117/0001-94	RS 8,4900
15/04/2024 15:19:59	48.904.616/0001-13	RS 8,4000
15/04/2024 15:19:59	26.926.117/0001-94	RS 8,3900
15/04/2024 15:20:13	48.904.616/0001-13	RS 8,0000
15/04/2024 15:20:14	26.926.117/0001-94	RS 7,9900
15/04/2024 15:20:19	48.904.616/0001-13	RS 7,5000
15/04/2024 15:20:20	26.926.117/0001-94	RS 7,4900
15/04/2024 15:20:32	48.904.616/0001-13	RS 7,4000
15/04/2024 15:20:33	26.926.117/0001-94	RS 7,3900
15/04/2024 15:20:35	48.904.616/0001-13	RS 7,2000
15/04/2024 15:22:29	37.421.415/0001-49	RS 20,0000
15/04/2024 15:23:37	31.797.544/0001-50	RS 10,6300

Mensagens do chat do Item 95		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:12:07	A abertura do item 95 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:14:07	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:25:38	O item 95 está encerrado.
Sistema	24/04/2024 11:18:29	O item 95 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 11:28:29.
Sistema	02/05/2024 16:56:53	O item 95 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:06:53.

Eventos do Item 95	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 48.904.616/0001-13 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 7,2000.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/04/2024 11:28:29
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:06:53

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador: B64B8B89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024		
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para

		recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 96 - Toalha De Papel	
Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Tipo Folha: Dupla , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção , Aplicação: Limpeza Em Geral	
Quantidade: 870	Valor estimado: R\$ 3,6200
Unidade de fornecimento: Pacote 2,00 RO	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 2,9000	

Propostas do Item 96		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.790.615/0001-83 - A.G DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PEGG		
Modelo/versão: PACOTE		
Valor proposta: R\$ 12,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 3,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: tropicos		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,7900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TROPICOS		
Modelo/versão: TROPICOS		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870

46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Tropicós		
Modelo/versão: Toalha		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TROPICOS		
Modelo/versão: TROPICOS		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TROPICOS		
Modelo/versão: TROPICOS		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
Fornecedor		
Valor ofertado		
Situação		
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLORAX		
Modelo/versão: PAPEL TOALHA		
Valor proposta: R\$ 870,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
22.366.329/0001-03 - NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 5,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: pegg		
Modelo/versão: pct		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLORAX		
Modelo/versão: FLORAX		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
48.904.616/0001-13 - T.H.A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,7000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TROPICOS		
Modelo/versão: MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 3,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Trópicos		
Modelo/versão: Papel Toalha		
Valor proposta: R\$ 3,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 870
Lances do Item 96		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:14:10	26.926.117/0001-94	RS 3,6100
15/04/2024 15:14:15	40.790.615/0001-83	RS 9,9900
15/04/2024 15:14:19	22.366.329/0001-03	RS 9,9800
15/04/2024 15:14:29	40.790.615/0001-83	RS 9,9700
15/04/2024 15:14:31	22.366.329/0001-03	RS 9,9600
15/04/2024 15:14:36	40.790.615/0001-83	RS 9,9500
15/04/2024 15:14:39	22.366.329/0001-03	RS 9,9400
15/04/2024 15:14:45	40.790.615/0001-83	RS 9,9300
15/04/2024 15:14:47	22.366.329/0001-03	RS 9,9200
15/04/2024 15:14:59	40.790.615/0001-83	RS 9,9100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:15:03	22.366.329/0001-03	RS 9,9000
15/04/2024 15:15:13	40.790.615/0001-83	RS 9,8900
15/04/2024 15:15:14	22.366.329/0001-03	RS 9,8800
15/04/2024 15:15:25	40.790.615/0001-83	RS 9,8700
15/04/2024 15:15:26	22.366.329/0001-03	RS 9,8600
15/04/2024 15:15:37	40.790.615/0001-83	RS 9,8500
15/04/2024 15:15:39	22.366.329/0001-03	RS 9,8400
15/04/2024 15:15:47	40.790.615/0001-83	RS 9,8300
15/04/2024 15:15:47	22.366.329/0001-03	RS 9,8200
15/04/2024 15:16:04	40.790.615/0001-83	RS 9,8100
15/04/2024 15:16:25	22.366.329/0001-03	RS 9,8000
15/04/2024 15:16:37	40.790.615/0001-83	RS 9,7900
15/04/2024 15:16:44	22.366.329/0001-03	RS 9,7800
15/04/2024 15:16:49	40.790.615/0001-83	RS 9,7700
15/04/2024 15:16:53	37.000.047/0001-65	RS 3,6000
15/04/2024 15:16:54	22.366.329/0001-03	RS 9,7600
15/04/2024 15:16:56	26.926.117/0001-94	RS 3,5900
15/04/2024 15:16:59	40.790.615/0001-83	RS 9,7500
15/04/2024 15:17:05	53.569.690/0001-60	RS 3,4900
15/04/2024 15:17:07	22.366.329/0001-03	RS 9,7400
15/04/2024 15:17:07	40.790.615/0001-83	RS 9,7300
15/04/2024 15:17:13	26.926.117/0001-94	RS 3,4800
15/04/2024 15:17:18	22.366.329/0001-03	RS 9,7200
15/04/2024 15:17:21	40.790.615/0001-83	RS 9,7100
15/04/2024 15:17:24	53.569.690/0001-60	RS 3,3800
15/04/2024 15:17:26	26.926.117/0001-94	RS 3,3700
15/04/2024 15:17:28	22.366.329/0001-03	RS 9,7000
15/04/2024 15:17:31	40.790.615/0001-83	RS 9,6900
15/04/2024 15:17:35	53.569.690/0001-60	RS 3,1000
15/04/2024 15:17:35	26.926.117/0001-94	RS 3,0900
15/04/2024 15:17:38	22.366.329/0001-03	RS 9,6800
15/04/2024 15:17:47	40.790.615/0001-83	RS 9,6700
15/04/2024 15:18:06	22.366.329/0001-03	RS 9,6600
15/04/2024 15:18:18	48.904.616/0001-13	RS 3,0500
15/04/2024 15:18:19	40.790.615/0001-83	RS 9,6500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:18:19	22.366.329/0001-03	RS 9,6400
15/04/2024 15:18:20	26.926.117/0001-94	RS 3,0400
15/04/2024 15:18:25	40.790.615/0001-83	RS 9,6300
15/04/2024 15:18:26	22.366.329/0001-03	RS 9,6200
15/04/2024 15:18:32	48.904.616/0001-13	RS 3,0000
15/04/2024 15:18:32	26.926.117/0001-94	RS 2,9900
15/04/2024 15:18:39	40.790.615/0001-83	RS 9,6100
15/04/2024 15:18:40	48.904.616/0001-13	RS 2,9500
15/04/2024 15:18:41	26.926.117/0001-94	RS 2,9400
15/04/2024 15:18:42	22.366.329/0001-03	RS 9,6000
15/04/2024 15:18:47	40.790.615/0001-83	RS 9,5900
15/04/2024 15:18:49	22.366.329/0001-03	RS 9,5800
15/04/2024 15:18:52	48.904.616/0001-13	RS 2,9000
15/04/2024 15:18:53	26.926.117/0001-94	RS 2,8900
15/04/2024 15:18:55	40.790.615/0001-83	RS 9,5700
15/04/2024 15:19:00	22.366.329/0001-03	RS 9,5600
15/04/2024 15:19:04	40.790.615/0001-83	RS 9,5500
15/04/2024 15:19:04	48.904.616/0001-13	RS 2,8500
15/04/2024 15:19:05	26.926.117/0001-94	RS 2,8400
15/04/2024 15:19:08	22.366.329/0001-03	RS 9,5400
15/04/2024 15:19:14	40.790.615/0001-83	RS 9,5300
15/04/2024 15:19:23	48.904.616/0001-13	RS 2,8000
15/04/2024 15:19:26	26.926.117/0001-94	RS 2,7900
15/04/2024 15:19:27	22.366.329/0001-03	RS 9,5200
15/04/2024 15:19:41	40.790.615/0001-83	RS 9,5100
15/04/2024 15:19:47	22.366.329/0001-03	RS 9,5000
15/04/2024 15:19:49	40.790.615/0001-83	RS 9,4900
15/04/2024 15:19:57	48.904.616/0001-13	RS 2,7000
15/04/2024 15:19:57	22.366.329/0001-03	RS 9,4800
15/04/2024 15:19:59	40.790.615/0001-83	RS 9,4700
15/04/2024 15:20:05	22.366.329/0001-03	RS 9,4600
15/04/2024 15:20:08	40.790.615/0001-83	RS 9,4500
15/04/2024 15:20:14	22.366.329/0001-03	RS 9,4400
15/04/2024 15:20:16	40.790.615/0001-83	RS 9,4300
15/04/2024 15:20:22	22.366.329/0001-03	RS 9,4200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:20:23	40.790.615/0001-83	RS 9,4100
15/04/2024 15:20:32	22.366.329/0001-03	RS 9,4000
15/04/2024 15:20:39	40.790.615/0001-83	RS 9,3900
15/04/2024 15:20:40	22.366.329/0001-03	RS 9,3800
15/04/2024 15:20:51	40.790.615/0001-83	RS 9,3700
15/04/2024 15:21:03	22.366.329/0001-03	RS 9,3600
15/04/2024 15:21:07	40.790.615/0001-83	RS 9,3500
15/04/2024 15:21:15	22.366.329/0001-03	RS 9,3400
15/04/2024 15:21:21	40.790.615/0001-83	RS 9,3300
15/04/2024 15:21:23	22.366.329/0001-03	RS 9,3200
15/04/2024 15:21:34	40.790.615/0001-83	RS 9,3100
15/04/2024 15:21:36	46.260.769/0001-40	RS 3,5000
15/04/2024 15:21:41	22.366.329/0001-03	RS 9,3000
15/04/2024 15:21:48	40.790.615/0001-83	RS 9,2900
15/04/2024 15:22:01	22.366.329/0001-03	RS 9,2800
15/04/2024 15:22:14	40.790.615/0001-83	RS 9,2700
15/04/2024 15:22:17	22.366.329/0001-03	RS 9,2600
15/04/2024 15:22:21	40.790.615/0001-83	RS 9,2500
15/04/2024 15:22:25	22.366.329/0001-03	RS 9,2400
15/04/2024 15:22:27	46.260.769/0001-40	RS 2,9000
15/04/2024 15:22:28	40.790.615/0001-83	RS 9,2300
15/04/2024 15:22:37	22.366.329/0001-03	RS 9,2200
15/04/2024 15:22:41	40.790.615/0001-83	RS 9,2100
15/04/2024 15:22:50	22.366.329/0001-03	RS 9,2000
15/04/2024 15:22:55	40.790.615/0001-83	RS 9,1900
15/04/2024 15:22:57	22.366.329/0001-03	RS 9,1800
15/04/2024 15:23:06	40.790.615/0001-83	RS 9,1700
15/04/2024 15:23:13	22.366.329/0001-03	RS 9,1600
15/04/2024 15:23:14	40.790.615/0001-83	RS 9,1500
15/04/2024 15:23:24	22.366.329/0001-03	RS 9,1400
15/04/2024 15:23:35	40.790.615/0001-83	RS 9,1300
15/04/2024 15:23:45	22.366.329/0001-03	RS 9,1200
15/04/2024 15:23:51	40.790.615/0001-83	RS 9,1100
15/04/2024 15:23:59	22.366.329/0001-03	RS 9,1000
15/04/2024 15:24:13	40.790.615/0001-83	RS 9,0900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:24:19	22.366.329/0001-03	RS 9,0800
15/04/2024 15:24:24	40.790.615/0001-83	RS 9,0700
15/04/2024 15:24:28	22.366.329/0001-03	RS 9,0600
15/04/2024 15:24:31	40.790.615/0001-83	RS 9,0500
15/04/2024 15:24:35	22.366.329/0001-03	RS 9,0400
15/04/2024 15:24:38	40.790.615/0001-83	RS 9,0300
15/04/2024 15:24:52	22.366.329/0001-03	RS 9,0200
15/04/2024 15:24:54	40.790.615/0001-83	RS 9,0100
15/04/2024 15:24:58	22.366.329/0001-03	RS 9,0000
15/04/2024 15:25:02	40.790.615/0001-83	RS 8,9900
15/04/2024 15:25:15	22.366.329/0001-03	RS 8,9800
15/04/2024 15:25:19	40.790.615/0001-83	RS 8,9700
15/04/2024 15:25:27	22.366.329/0001-03	RS 8,9600

15/04/2024 15:25:28	40.790.615/0001-83	RS 8,9500
15/04/2024 15:25:36	22.366.329/0001-03	RS 8,9400
15/04/2024 15:25:37	40.790.615/0001-83	RS 8,9300
15/04/2024 15:25:59	22.366.329/0001-03	RS 8,9200
15/04/2024 15:26:02	40.790.615/0001-83	RS 8,9100
15/04/2024 15:26:05	12.811.487/0001-71	RS 8,8900
15/04/2024 15:26:14	22.366.329/0001-03	RS 8,8800
15/04/2024 15:26:17	40.790.615/0001-83	RS 8,8700
15/04/2024 15:26:22	22.366.329/0001-03	RS 8,8600
15/04/2024 15:26:30	40.790.615/0001-83	RS 8,8500
15/04/2024 15:26:36	22.366.329/0001-03	RS 8,8400
15/04/2024 15:26:42	40.790.615/0001-83	RS 8,8300
15/04/2024 15:26:43	22.366.329/0001-03	RS 8,8200
15/04/2024 15:26:58	40.790.615/0001-83	RS 8,8100
15/04/2024 15:27:00	22.366.329/0001-03	RS 8,8000
15/04/2024 15:27:06	40.790.615/0001-83	RS 8,7900
15/04/2024 15:27:14	12.811.487/0001-71	RS 8,7700
15/04/2024 15:27:15	40.790.615/0001-83	RS 8,7600
15/04/2024 15:27:18	22.366.329/0001-03	RS 8,7500
15/04/2024 15:27:28	40.790.615/0001-83	RS 8,7400
15/04/2024 15:27:39	22.366.329/0001-03	RS 8,7300
15/04/2024 15:27:39	40.790.615/0001-83	RS 8,7200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:27:40	12.811.487/0001-71	RS 8,7000
15/04/2024 15:27:46	40.790.615/0001-83	RS 8,6900
15/04/2024 15:27:46	22.366.329/0001-03	RS 8,6900
15/04/2024 15:27:56	12.811.487/0001-71	RS 8,6700
15/04/2024 15:27:57	40.790.615/0001-83	RS 8,6800
15/04/2024 15:28:01	22.366.329/0001-03	RS 8,6600
15/04/2024 15:28:03	40.790.615/0001-83	RS 8,6500
15/04/2024 15:28:08	22.366.329/0001-03	RS 8,6400
15/04/2024 15:28:21	40.790.615/0001-83	RS 8,6300
15/04/2024 15:28:24	22.366.329/0001-03	RS 8,6200
15/04/2024 15:28:31	40.790.615/0001-83	RS 8,6100
15/04/2024 15:28:42	22.366.329/0001-03	RS 8,6000
15/04/2024 15:28:44	40.790.615/0001-83	RS 8,5900
15/04/2024 15:28:50	22.366.329/0001-03	RS 8,5800
15/04/2024 15:28:51	40.790.615/0001-83	RS 8,5700
15/04/2024 15:29:04	22.366.329/0001-03	RS 8,5600
15/04/2024 15:29:09	40.790.615/0001-83	RS 8,5500
15/04/2024 15:29:10	22.366.329/0001-03	RS 8,5400
15/04/2024 15:29:15	40.790.615/0001-83	RS 8,5300
15/04/2024 15:29:17	22.366.329/0001-03	RS 8,5200
15/04/2024 15:29:34	12.811.487/0001-71	RS 8,5000
15/04/2024 15:29:37	40.790.615/0001-83	RS 8,4900
15/04/2024 15:29:44	22.366.329/0001-03	RS 8,4800
15/04/2024 15:29:48	40.790.615/0001-83	RS 8,4700
15/04/2024 15:29:53	22.366.329/0001-03	RS 8,4600
15/04/2024 15:29:56	40.790.615/0001-83	RS 8,4500
15/04/2024 15:30:01	22.366.329/0001-03	RS 8,4400
15/04/2024 15:30:11	40.790.615/0001-83	RS 8,4300
15/04/2024 15:30:14	22.366.329/0001-03	RS 8,4200
15/04/2024 15:30:22	40.790.615/0001-83	RS 8,4100
15/04/2024 15:30:29	22.366.329/0001-03	RS 8,4000
15/04/2024 15:30:31	40.790.615/0001-83	RS 8,3900
15/04/2024 15:30:35	22.366.329/0001-03	RS 8,3800
15/04/2024 15:30:39	40.790.615/0001-83	RS 8,3700
15/04/2024 15:30:45	22.366.329/0001-03	RS 8,3600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:30:50	40.790.615/0001-83	RS 8,3500
15/04/2024 15:30:53	22.366.329/0001-03	RS 8,3400
15/04/2024 15:31:10	40.790.615/0001-83	RS 8,3300
15/04/2024 15:31:23	22.366.329/0001-03	RS 8,3200
15/04/2024 15:31:36	40.790.615/0001-83	RS 8,3100
15/04/2024 15:31:54	12.811.487/0001-71	RS 8,2900
15/04/2024 15:31:56	22.366.329/0001-03	RS 8,2800
15/04/2024 15:31:58	40.790.615/0001-83	RS 8,2700
15/04/2024 15:32:04	22.366.329/0001-03	RS 8,2600
15/04/2024 15:32:20	40.790.615/0001-83	RS 8,2500
15/04/2024 15:32:33	22.366.329/0001-03	RS 8,2400
15/04/2024 15:32:40	40.790.615/0001-83	RS 8,2300
15/04/2024 15:32:41	22.366.329/0001-03	RS 8,2200
15/04/2024 15:32:52	40.790.615/0001-83	RS 8,2100
15/04/2024 15:33:06	22.366.329/0001-03	RS 8,2000
15/04/2024 15:33:10	40.790.615/0001-83	RS 8,1900
15/04/2024 15:33:27	12.811.487/0001-71	RS 8,1700
15/04/2024 15:33:28	22.366.329/0001-03	RS 8,1600
15/04/2024 15:33:43	40.790.615/0001-83	RS 8,1500
15/04/2024 15:33:52	22.366.329/0001-03	RS 8,1400
15/04/2024 15:33:54	40.790.615/0001-83	RS 8,1300
15/04/2024 15:33:59	22.366.329/0001-03	RS 8,1200
15/04/2024 15:34:07	40.790.615/0001-83	RS 8,1100
15/04/2024 15:34:12	22.366.329/0001-03	RS 8,1000
15/04/2024 15:34:15	40.790.615/0001-83	RS 8,0900
15/04/2024 15:34:23	22.366.329/0001-03	RS 8,0800
15/04/2024 15:34:27	40.790.615/0001-83	RS 8,0700
15/04/2024 15:34:30	22.366.329/0001-03	RS 8,0600
15/04/2024 15:34:40	40.790.615/0001-83	RS 8,0500
15/04/2024 15:34:43	22.366.329/0001-03	RS 8,0400

15/04/2024 15:34:49	40.790.615/0001-83	RS 8,0300
15/04/2024 15:34:49	12.811.487/0001-71	RS 8,0100
15/04/2024 15:34:59	40.790.615/0001-83	RS 8,0000
15/04/2024 15:35:00	22.366.329/0001-03	RS 7,9900
15/04/2024 15:35:07	40.790.615/0001-83	RS 7,9800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:35:08	12.811.487/0001-71	RS 7,9600
15/04/2024 15:35:08	22.366.329/0001-03	RS 7,9500
15/04/2024 15:35:26	12.811.487/0001-71	RS 7,9300
15/04/2024 15:35:26	22.366.329/0001-03	RS 7,9200
15/04/2024 15:35:26	40.790.615/0001-83	RS 7,9100
15/04/2024 15:35:37	22.366.329/0001-03	RS 7,9000
15/04/2024 15:35:37	40.790.615/0001-83	RS 7,8900
15/04/2024 15:35:46	22.366.329/0001-03	RS 7,8800
15/04/2024 15:35:49	40.790.615/0001-83	RS 7,8700
15/04/2024 15:35:52	22.366.329/0001-03	RS 7,8600
15/04/2024 15:36:08	40.790.615/0001-83	RS 7,8500
15/04/2024 15:36:25	12.811.487/0001-71	RS 7,8300
15/04/2024 15:36:34	22.366.329/0001-03	RS 7,8200
15/04/2024 15:36:36	40.790.615/0001-83	RS 7,8100
15/04/2024 15:36:44	22.366.329/0001-03	RS 7,8000
15/04/2024 15:36:44	40.790.615/0001-83	RS 7,7900
15/04/2024 15:36:52	22.366.329/0001-03	RS 7,7800
15/04/2024 15:37:00	40.790.615/0001-83	RS 7,7700
15/04/2024 15:37:10	22.366.329/0001-03	RS 7,7600
15/04/2024 15:37:17	40.790.615/0001-83	RS 7,7500
15/04/2024 15:37:26	22.366.329/0001-03	RS 7,7400
15/04/2024 15:37:28	40.790.615/0001-83	RS 7,7300
15/04/2024 15:37:40	22.366.329/0001-03	RS 7,7200
15/04/2024 15:37:44	40.790.615/0001-83	RS 7,7100
15/04/2024 15:37:51	22.366.329/0001-03	RS 7,7000
15/04/2024 15:37:57	40.790.615/0001-83	RS 7,6900
15/04/2024 15:38:21	12.811.487/0001-71	RS 7,6700
15/04/2024 15:38:22	40.790.615/0001-83	RS 7,6600
15/04/2024 15:38:23	22.366.329/0001-03	RS 7,6500
15/04/2024 15:38:36	40.790.615/0001-83	RS 7,6400
15/04/2024 15:38:41	22.366.329/0001-03	RS 7,6300
15/04/2024 15:38:45	40.790.615/0001-83	RS 7,6200
15/04/2024 15:38:50	22.366.329/0001-03	RS 7,6100
15/04/2024 15:38:59	40.790.615/0001-83	RS 7,6000
15/04/2024 15:39:00	22.366.329/0001-03	RS 7,5900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:39:08	40.790.615/0001-83	RS 7,5800
15/04/2024 15:39:09	22.366.329/0001-03	RS 7,5700
15/04/2024 15:39:17	40.790.615/0001-83	RS 7,5600
15/04/2024 15:39:18	22.366.329/0001-03	RS 7,5500
15/04/2024 15:39:26	40.790.615/0001-83	RS 7,5400
15/04/2024 15:39:28	22.366.329/0001-03	RS 7,5300
15/04/2024 15:39:35	40.790.615/0001-83	RS 7,5200
15/04/2024 15:39:39	22.366.329/0001-03	RS 7,5100
15/04/2024 15:39:49	40.790.615/0001-83	RS 7,5000
15/04/2024 15:39:50	22.366.329/0001-03	RS 7,4900
15/04/2024 15:40:01	40.790.615/0001-83	RS 7,4800
15/04/2024 15:40:06	22.366.329/0001-03	RS 7,4700
15/04/2024 15:40:14	40.790.615/0001-83	RS 7,4600
15/04/2024 15:40:15	22.366.329/0001-03	RS 7,4500
15/04/2024 15:40:22	40.790.615/0001-83	RS 7,4400
15/04/2024 15:40:32	22.366.329/0001-03	RS 7,4300
15/04/2024 15:40:42	40.790.615/0001-83	RS 7,4200
15/04/2024 15:40:43	22.366.329/0001-03	RS 7,4100
15/04/2024 15:40:52	40.790.615/0001-83	RS 7,4000
15/04/2024 15:40:57	22.366.329/0001-03	RS 7,3900
15/04/2024 15:41:05	40.790.615/0001-83	RS 7,3800
15/04/2024 15:41:12	22.366.329/0001-03	RS 7,3700
15/04/2024 15:41:13	12.811.487/0001-71	RS 7,3500
15/04/2024 15:41:15	40.790.615/0001-83	RS 7,3400
15/04/2024 15:41:20	22.366.329/0001-03	RS 7,3300
15/04/2024 15:41:22	40.790.615/0001-83	RS 7,3200
15/04/2024 15:41:28	22.366.329/0001-03	RS 7,3100
15/04/2024 15:41:30	40.790.615/0001-83	RS 7,3000
15/04/2024 15:41:33	12.811.487/0001-71	RS 7,2800
15/04/2024 15:41:36	22.366.329/0001-03	RS 7,2700
15/04/2024 15:41:44	40.790.615/0001-83	RS 7,2600
15/04/2024 15:41:44	22.366.329/0001-03	RS 7,2500
15/04/2024 15:41:54	40.790.615/0001-83	RS 7,2400
15/04/2024 15:42:02	22.366.329/0001-03	RS 7,2300
15/04/2024 15:42:06	40.790.615/0001-83	RS 7,2200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:42:13	22.366.329/0001-03	RS 7,2100
15/04/2024 15:42:14	40.790.615/0001-83	RS 7,2000
15/04/2024 15:42:26	22.366.329/0001-03	RS 7,1900
15/04/2024 15:42:29	40.790.615/0001-83	RS 7,1800
15/04/2024 15:42:37	22.366.329/0001-03	RS 7,1700
15/04/2024 15:42:37	40.790.615/0001-83	RS 7,1600
15/04/2024 15:42:37	12.811.487/0001-71	RS 7,1400
15/04/2024 15:42:43	22.366.329/0001-03	RS 7,1300
15/04/2024 15:42:49	40.790.615/0001-83	RS 7,1200
15/04/2024 15:43:02	12.811.487/0001-71	RS 7,1000
15/04/2024 15:43:09	22.366.329/0001-03	RS 7,0900

15/04/2024 15:43:11	40.790.615/0001-83	RS 7,0800
15/04/2024 15:43:18	22.366.329/0001-03	RS 7,0700
15/04/2024 15:43:19	40.790.615/0001-83	RS 7,0600
15/04/2024 15:43:31	22.366.329/0001-03	RS 7,0500
15/04/2024 15:43:35	40.790.615/0001-83	RS 7,0400
15/04/2024 15:43:44	22.366.329/0001-03	RS 7,0300
15/04/2024 15:43:46	40.790.615/0001-83	RS 7,0200
15/04/2024 15:43:56	22.366.329/0001-03	RS 7,0100
15/04/2024 15:44:06	40.790.615/0001-83	RS 7,0000
15/04/2024 15:44:10	22.366.329/0001-03	RS 6,9900
15/04/2024 15:44:21	40.790.615/0001-83	RS 6,9800
15/04/2024 15:44:28	22.366.329/0001-03	RS 6,9700
15/04/2024 15:44:34	40.790.615/0001-83	RS 6,9600
15/04/2024 15:44:35	22.366.329/0001-03	RS 6,9500
15/04/2024 15:44:46	40.790.615/0001-83	RS 6,9400
15/04/2024 15:44:47	22.366.329/0001-03	RS 6,9300
15/04/2024 15:44:55	40.790.615/0001-83	RS 6,9200
15/04/2024 15:45:03	22.366.329/0001-03	RS 6,9100
15/04/2024 15:45:09	40.790.615/0001-83	RS 6,9000
15/04/2024 15:45:15	22.366.329/0001-03	RS 6,8900
15/04/2024 15:45:17	40.790.615/0001-83	RS 6,8800
15/04/2024 15:45:24	22.366.329/0001-03	RS 6,8700
15/04/2024 15:45:40	40.790.615/0001-83	RS 6,8600
15/04/2024 15:45:46	22.366.329/0001-03	RS 6,8500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:45:53	40.790.615/0001-83	RS 6,8400
15/04/2024 15:45:58	22.366.329/0001-03	RS 6,8300
15/04/2024 15:46:03	40.790.615/0001-83	RS 6,8200
15/04/2024 15:46:09	22.366.329/0001-03	RS 6,8100
15/04/2024 15:46:13	40.790.615/0001-83	RS 6,8000
15/04/2024 15:46:18	22.366.329/0001-03	RS 6,7900
15/04/2024 15:46:23	40.790.615/0001-83	RS 6,7800
15/04/2024 15:46:25	22.366.329/0001-03	RS 6,7700
15/04/2024 15:46:36	40.790.615/0001-83	RS 6,7600
15/04/2024 15:46:39	22.366.329/0001-03	RS 6,7500
15/04/2024 15:46:43	40.790.615/0001-83	RS 6,7400
15/04/2024 15:46:47	22.366.329/0001-03	RS 6,7300
15/04/2024 15:46:51	40.790.615/0001-83	RS 6,7200
15/04/2024 15:47:03	22.366.329/0001-03	RS 6,7100
15/04/2024 15:47:04	40.790.615/0001-83	RS 6,7000
15/04/2024 15:47:15	22.366.329/0001-03	RS 6,6900
15/04/2024 15:47:29	40.790.615/0001-83	RS 6,6800
15/04/2024 15:47:39	22.366.329/0001-03	RS 6,6700
15/04/2024 15:47:48	40.790.615/0001-83	RS 6,6600
15/04/2024 15:47:54	22.366.329/0001-03	RS 6,6500
15/04/2024 15:48:00	40.790.615/0001-83	RS 6,6400
15/04/2024 15:48:03	22.366.329/0001-03	RS 6,6300
15/04/2024 15:48:11	40.790.615/0001-83	RS 6,6200
15/04/2024 15:48:18	22.366.329/0001-03	RS 6,6100
15/04/2024 15:48:19	40.790.615/0001-83	RS 6,6000
15/04/2024 15:48:32	22.366.329/0001-03	RS 6,5900
15/04/2024 15:48:37	40.790.615/0001-83	RS 6,5800
15/04/2024 15:48:42	22.366.329/0001-03	RS 6,5700
15/04/2024 15:48:52	40.790.615/0001-83	RS 6,5600
15/04/2024 15:49:05	22.366.329/0001-03	RS 6,5500
15/04/2024 15:49:06	40.790.615/0001-83	RS 6,5400
15/04/2024 15:49:15	22.366.329/0001-03	RS 6,5300
15/04/2024 15:49:28	40.790.615/0001-83	RS 6,5200
15/04/2024 15:49:34	22.366.329/0001-03	RS 6,5100
15/04/2024 15:49:36	40.790.615/0001-83	RS 6,5000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:49:38	12.811.487/0001-71	RS 6,4800
15/04/2024 15:49:41	22.366.329/0001-03	RS 6,4700
15/04/2024 15:49:51	40.790.615/0001-83	RS 6,4600
15/04/2024 15:49:53	22.366.329/0001-03	RS 6,4500
15/04/2024 15:49:57	12.811.487/0001-71	RS 6,4300
15/04/2024 15:50:02	22.366.329/0001-03	RS 6,4200
15/04/2024 15:50:07	40.790.615/0001-83	RS 6,4100
15/04/2024 15:50:10	22.366.329/0001-03	RS 6,4000
15/04/2024 15:50:15	40.790.615/0001-83	RS 6,3900
15/04/2024 15:50:19	22.366.329/0001-03	RS 6,3800
15/04/2024 15:50:30	40.790.615/0001-83	RS 6,3700
15/04/2024 15:50:34	22.366.329/0001-03	RS 6,3600
15/04/2024 15:50:44	40.790.615/0001-83	RS 6,3500
15/04/2024 15:50:44	22.366.329/0001-03	RS 6,3400
15/04/2024 15:50:51	40.790.615/0001-83	RS 6,3300
15/04/2024 15:50:52	22.366.329/0001-03	RS 6,3200
15/04/2024 15:51:01	40.790.615/0001-83	RS 6,3100
15/04/2024 15:51:03	22.366.329/0001-03	RS 6,3000
15/04/2024 15:51:13	40.790.615/0001-83	RS 6,2900
15/04/2024 15:51:22	22.366.329/0001-03	RS 6,2800
15/04/2024 15:51:24	40.790.615/0001-83	RS 6,2700
15/04/2024 15:51:36	22.366.329/0001-03	RS 6,2600
15/04/2024 15:51:37	12.811.487/0001-71	RS 6,2400
15/04/2024 15:51:43	40.790.615/0001-83	RS 6,2300
15/04/2024 15:51:48	22.366.329/0001-03	RS 6,2200
15/04/2024 15:51:49	40.790.615/0001-83	RS 6,2100
15/04/2024 15:51:54	12.811.487/0001-71	RS 6,1900
15/04/2024 15:51:58	40.790.615/0001-83	RS 6,1800

15/04/2024 15:52:03	22.366.329/0001-03	RS 6,1700
15/04/2024 15:52:07	40.790.615/0001-83	RS 6,1600
15/04/2024 15:52:16	12.811.487/0001-71	RS 6,1400
15/04/2024 15:52:17	22.366.329/0001-03	RS 6,1300
15/04/2024 15:52:23	40.790.615/0001-83	RS 6,1200
15/04/2024 15:52:26	22.366.329/0001-03	RS 6,1100
15/04/2024 15:52:30	40.790.615/0001-83	RS 6,1000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:52:37	22.366.329/0001-03	RS 6,0900
15/04/2024 15:52:46	40.790.615/0001-83	RS 6,0800
15/04/2024 15:52:53	22.366.329/0001-03	RS 6,0700
15/04/2024 15:52:55	40.790.615/0001-83	RS 6,0600
15/04/2024 15:53:03	22.366.329/0001-03	RS 6,0500
15/04/2024 15:53:15	40.790.615/0001-83	RS 6,0400
15/04/2024 15:53:21	22.366.329/0001-03	RS 6,0300
15/04/2024 15:53:31	40.790.615/0001-83	RS 6,0200
15/04/2024 15:53:36	22.366.329/0001-03	RS 6,0100
15/04/2024 15:53:38	40.790.615/0001-83	RS 6,0000
15/04/2024 15:53:44	22.366.329/0001-03	RS 5,9900
15/04/2024 15:54:00	12.811.487/0001-71	RS 5,9700
15/04/2024 15:54:19	22.366.329/0001-03	RS 5,9600
15/04/2024 15:54:39	12.811.487/0001-71	RS 5,9400
15/04/2024 15:54:45	22.366.329/0001-03	RS 5,9300
15/04/2024 15:55:05	12.811.487/0001-71	RS 5,9100
15/04/2024 15:55:07	22.366.329/0001-03	RS 5,9000
15/04/2024 15:55:25	12.811.487/0001-71	RS 5,8800
15/04/2024 15:55:40	22.366.329/0001-03	RS 5,8700
15/04/2024 15:55:58	12.811.487/0001-71	RS 5,8500
15/04/2024 15:55:58	22.366.329/0001-03	RS 5,8400
15/04/2024 15:56:19	12.811.487/0001-71	RS 5,8200
15/04/2024 15:56:24	22.366.329/0001-03	RS 5,8100
15/04/2024 15:56:43	12.811.487/0001-71	RS 5,7900
15/04/2024 15:56:45	22.366.329/0001-03	RS 5,7800
15/04/2024 15:57:04	12.811.487/0001-71	RS 5,7600
15/04/2024 15:57:10	22.366.329/0001-03	RS 5,7500
15/04/2024 15:57:30	12.811.487/0001-71	RS 5,7300
15/04/2024 15:57:51	22.366.329/0001-03	RS 5,7200
15/04/2024 15:58:11	12.811.487/0001-71	RS 5,7000
15/04/2024 15:58:12	22.366.329/0001-03	RS 5,6900

Mensagens do chat do Item 96

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:12:10	A abertura do item 96 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:14:10	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:14:10	Algumas propostas do item 96 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:00:13	O item 96 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:48:30	O item 96 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:58:30.
Sistema	02/05/2024 16:57:05	O item 96 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:07:05.

Eventos do Item 96

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,9000.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:58:30
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:07:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).

Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.

Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitações informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 97 - Desodorizador sanitário	
Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido ,	
Características Adicionais: Pastilha Adesiva	
Quantidade: 620	Valor estimado: R\$ 4,6400
Unidade de fornecimento: Caixa 3,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 3,6000	

Propostas do Item 97		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,3400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ESOR		
Modelo/versão: ESOR		
Valor proposta: R\$ 4,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 620
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Inspira		
Modelo/versão: Pastilha		
Valor proposta: R\$ 4,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 620
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LUZVEL		
Modelo/versão: LUZVEL		
Valor proposta: R\$ 4,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 620
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: PASTILHA		
Valor proposta: R\$ 620,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 620
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESORAL		
Modelo/versão: DESORAL		

Valor proposta: R\$ 4,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 620
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 3,3500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: SANY		
Valor proposta: R\$ 4,6400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 620

Lances do Item 97		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:27:12	26.926.117/0001-94	RS 4,6300
15/04/2024 15:30:03	34.034.228/0001-14	RS 4,6000
15/04/2024 15:30:03	26.926.117/0001-94	RS 4,5900
15/04/2024 15:30:06	34.034.228/0001-14	RS 4,5000
15/04/2024 15:30:06	26.926.117/0001-94	RS 4,4900
15/04/2024 15:30:09	34.034.228/0001-14	RS 4,4000
15/04/2024 15:30:09	26.926.117/0001-94	RS 4,3900
15/04/2024 15:30:11	34.034.228/0001-14	RS 4,3000
15/04/2024 15:30:12	26.926.117/0001-94	RS 4,2900
15/04/2024 15:30:13	34.034.228/0001-14	RS 4,2000
15/04/2024 15:30:15	26.926.117/0001-94	RS 4,1900
15/04/2024 15:30:17	34.034.228/0001-14	RS 4,1000
15/04/2024 15:30:19	26.926.117/0001-94	RS 4,0900
15/04/2024 15:30:20	34.034.228/0001-14	RS 4,0000
15/04/2024 15:30:21	26.926.117/0001-94	RS 3,9900
15/04/2024 15:30:24	34.034.228/0001-14	RS 3,9000
15/04/2024 15:30:24	26.926.117/0001-94	RS 3,8900
15/04/2024 15:30:35	34.034.228/0001-14	RS 3,8000
15/04/2024 15:30:37	26.926.117/0001-94	RS 3,7900
15/04/2024 15:30:40	34.034.228/0001-14	RS 3,7000
15/04/2024 15:30:43	26.926.117/0001-94	RS 3,6900
15/04/2024 15:30:51	34.034.228/0001-14	RS 3,6000
15/04/2024 15:30:52	26.926.117/0001-94	RS 3,5900
15/04/2024 15:30:54	34.034.228/0001-14	RS 3,5000
15/04/2024 15:30:55	26.926.117/0001-94	RS 3,4900
15/04/2024 15:30:57	34.034.228/0001-14	RS 3,4500
15/04/2024 15:30:58	26.926.117/0001-94	RS 3,4400
15/04/2024 15:31:00	34.034.228/0001-14	RS 3,4000
15/04/2024 15:31:04	26.926.117/0001-94	RS 3,3900
15/04/2024 15:31:06	34.034.228/0001-14	RS 3,3500
15/04/2024 15:31:07	26.926.117/0001-94	RS 3,3400
15/04/2024 15:33:07	53.569.690/0001-60	RS 3,8500
15/04/2024 15:33:41	46.260.769/0001-40	RS 3,6000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:35:43	12.811.487/0001-71	RS 4,6200
Mensagens do chat do Item 97		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:25:12	A abertura do item 97 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:27:12	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:27:12	Algumas propostas do item 97 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:37:44	O item 97 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:48:49	O item 97 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:58:49.
Sistema	02/05/2024 16:57:31	O item 97 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:07:31.
Eventos do Item 97		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,6000.	
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:58:49	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:07:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema Sistema	25/04/2024 às 13:30:18 25/04/2024 às 14:45:05	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias. Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.

Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 98 - Desodorizador sanitário	
Desodorizador Sanitário Composição: Paradiacolor Benzeno Min 98%, Essência: Eucalipto, Aspecto Físico: Em Pedra, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário	
Quantidade: 340	Valor estimado: R\$ 1.7700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 0,9000	

Propostas do Item 98		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Desolar		
Modelo/versão: Pedra sanitaria		
Valor proposta: R\$ 1,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:340
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 0,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: SANY		
Valor proposta: R\$ 1,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:340
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: PEDRA SANITARIA		
Valor proposta: R\$ 340,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:340
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: SANY		
Valor proposta: R\$ 1,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:340
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 0,8900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SANY		
Modelo/versão: SANY		

Valor proposta: R\$ 1,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:340
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Casa Limpa		
Modelo/versão: Pedra Sanitária		
Valor proposta: R\$ 1,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:340

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:28:35	37.000.047/0001-65	R\$ 1,7500
15/04/2024 15:30:47	34.034.228/0001-14	R\$ 1,7000
15/04/2024 15:31:17	37.000.047/0001-65	R\$ 1,6900
15/04/2024 15:31:25	34.034.228/0001-14	R\$ 1,6000
15/04/2024 15:33:11	37.000.047/0001-65	R\$ 1,5900
15/04/2024 15:33:15	34.034.228/0001-14	R\$ 1,5000
15/04/2024 15:33:18	53.569.690/0001-60	R\$ 1,3000
15/04/2024 15:33:30	34.034.228/0001-14	R\$ 1,2500
15/04/2024 15:33:49	46.260.769/0001-40	R\$ 1,7400
15/04/2024 15:35:22	53.569.690/0001-60	R\$ 1,1500
15/04/2024 15:35:25	34.034.228/0001-14	R\$ 1,1000
15/04/2024 15:35:58	12.811.487/0001-71	R\$ 1,5700
15/04/2024 15:36:17	53.569.690/0001-60	R\$ 0,9000
15/04/2024 15:36:27	34.034.228/0001-14	R\$ 0,8900

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:25:30	A abertura do item 98 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:27:30	O item 98 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:27:30	Algumas propostas do item 98 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:38:28	O item 98 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:40:44	O item 98 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:50:44.
Sistema	02/05/2024 16:57:39	O item 98 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:07:39.

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,9000.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1
Prazos:
Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 11:50:44
Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 17:07:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao

	14:10:05		mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantemham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantemham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantemham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantemham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informe que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 99 - Pote alimentos	
Pote Alimentos Material: Polipropileno, Formato: Quadrado, Altura: 25 CM, Largura: 21,1 CM, Capacidade: 8	
Quantidade: 2560	Valor estimado: R\$ 2,8100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, melhor lance: R\$ 2,8000	

Propostas do Item 99		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Hiperpack		
Modelo/versão: Hiperpack		
Valor proposta: R\$ 2,8100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 2560

Lances do Item 99		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:32:23	00.528.262/0001-23	R\$ 2,8000

Mensagens do chat do Item 99		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:25:38	A abertura do item 99 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:27:38	O item 99 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:37:39	O item 99 está encerrado.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	17/04/2024 15:16:01	Sr. Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 99. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 00.528.262/0001-23	17/04/2024 15:32:15	O item 99 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:32:15 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	26/04/2024 16:21:13	Favor retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (99, 100 e 140)
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	26/04/2024 16:22:11	Sr. Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 99. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (99, 100 e 140).
pelo participante 00.528.262/0001-23	26/04/2024 16:47:17	Boa tarde, o descritivo do item está bem estranho. Desse modo, vamos pedir a descassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	26/04/2024 16:53:09	Solicita neste caso desclassificação pa ra o item 140?
pelo participante 00.528.262/0001-23	26/04/2024 16:57:16	sim, apenas do item 140
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	26/04/2024 17:20:00	O item 99 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 26/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23.
Sistema	29/04/2024 09:26:07	O item 99 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:36:07.
Sistema	02/05/2024 16:57:49	O item 99 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:07:49.

Eventos do Item 99	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 15:16:01	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:46:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:32:15	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 finalizou o envio de anexo.
26/04/2024 16:22:11	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 17:20:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo todos os itens atualmente vencidos (99, 100 e 140).
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8000.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:36:07
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:07:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00. A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu

		intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 100 - Pote alimentos	
Pote Alimentos Material: Polipropileno , Formato: Redondo , Altura: 50 MM, Capacidade: 200 G, Características Adicionais: Com Tampa ,	
Transmitância: Transparente , Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Diâmetro Boca: 101 M	
Quantidade: 2565	Valor estimado: R\$ 0,5400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, melhor lance: R\$ 0,5000	

Propostas do Item 100		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Hiperpack		
Modelo/versão: Hiperpack		
Valor proposta: R\$ 0,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2565

Lances do Item 100		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:32:28	00.528.262/0001-23	R\$ 0,5000

Mensagens do chat do Item 100		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:27:13	A abertura do item 100 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:29:13	O item 100 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:39:14	O item 100 está encerrado.
Sistema	29/04/2024 09:26:21	O item 100 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:36:21.
Sistema	02/05/2024 16:57:59	O item 100 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:07:59.

Eventos do Item 100	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:43	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,5000.
06/05/2024 14:57:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:36:21
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:07:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5,2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 101 - Prato	
Prato Material: Alumínio , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 90 MM, Formato: Redondo	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 1,9700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 0,2000	

Propostas do Item 101			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,3000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Guarà			
Modelo/versão: Guarà			
Valor proposta: R\$ 1,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 0,2000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: PITPRATOS			
Modelo/versão: PITPRATOS			
Valor proposta: R\$ 1,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 101		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:40:02	00.528.262/0001-23	R\$ 1,9600
15/04/2024 15:43:35	53.569.690/0001-60	R\$ 1,9000
15/04/2024 15:43:53	00.528.262/0001-23	R\$ 1,8800
15/04/2024 15:43:58	53.569.690/0001-60	R\$ 1,8000
15/04/2024 15:44:25	00.528.262/0001-23	R\$ 1,7900
15/04/2024 15:44:42	53.569.690/0001-60	R\$ 1,6000
15/04/2024 15:45:09	00.528.262/0001-23	R\$ 1,5000
15/04/2024 15:45:12	53.569.690/0001-60	R\$ 1,4000

15/04/2024 15:45:16	00.528.262/0001-23	RS 1,3000
15/04/2024 15:45:23	53.569.690/0001-60	RS 1,2000
15/04/2024 15:45:33	00.528.262/0001-23	RS 1,1000
15/04/2024 15:45:43	53.569.690/0001-60	RS 1,0000
15/04/2024 15:45:59	00.528.262/0001-23	RS 0,9900
15/04/2024 15:46:04	53.569.690/0001-60	RS 0,8900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:46:09	00.528.262/0001-23	RS 0,8000
15/04/2024 15:46:14	53.569.690/0001-60	RS 0,7000
15/04/2024 15:46:20	00.528.262/0001-23	RS 0,5000
15/04/2024 15:46:30	53.569.690/0001-60	RS 0,4000
15/04/2024 15:46:55	00.528.262/0001-23	RS 0,3000
15/04/2024 15:47:26	53.569.690/0001-60	RS 0,2000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:37:39	A abertura do item 101 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:39:39	O item 101 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:39:39	Algumas propostas do item 101 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:49:40	O item 101 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 16:18:15	A etapa aberta do item 101 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:28:16	O item 101 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:41:07	O item 101 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:51:07.
Sistema	02/05/2024 16:58:06	O item 101 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:08:06.

Eventos do Item 101

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 0,2000.
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:51:07
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:08:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação... É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.

Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 102 - Prato	
Prato Material: Papelão Aluminizado , Aplicação: Refeição , Diâmetro: 32 CM, Cor: Prata , Capacidade: 4.000 M	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 2.1500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.94 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,1000	

Propostas do Item 102		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Guará		
Modelo/versão: Guará		
Valor proposta: R\$ 2,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,1000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PITPRATOS		
Modelo/versão: PITPRATOS		
Valor proposta: R\$ 2,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 102		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:40:09	00.528.262/0001-23	R\$ 2,1400
15/04/2024 15:43:38	53.569.690/0001-60	R\$ 2,0000
15/04/2024 15:44:31	00.528.262/0001-23	R\$ 1,9900
15/04/2024 15:44:45	53.569.690/0001-60	R\$ 1,9000
15/04/2024 15:45:12	00.528.262/0001-23	R\$ 1,8000
15/04/2024 15:45:16	53.569.690/0001-60	R\$ 1,7000
15/04/2024 15:45:22	00.528.262/0001-23	R\$ 1,6000
15/04/2024 15:45:25	53.569.690/0001-60	R\$ 1,5000
15/04/2024 15:45:39	00.528.262/0001-23	R\$ 1,4000
15/04/2024 15:45:50	53.569.690/0001-60	R\$ 1,3000
15/04/2024 15:46:05	00.528.262/0001-23	R\$ 1,2000
15/04/2024 15:46:10	53.569.690/0001-60	R\$ 1,1000
Mensagens do chat do Item 102		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:37:44	A abertura do item 102 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:39:44	O item 102 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:39:44	Algumas propostas do item 102 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:49:45	O item 102 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	15/04/2024 16:18:18	A etapa aberta do item 102 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:28:19	O item 102 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:41:26	O item 102 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:51:26.
Sistema	02/05/2024 16:58:13	O item 102 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:08:13.

Eventos do Item 102	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,1000.
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:51:26
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:08:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.

	11:03:52		
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informe que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 103 - Prato

Prato Material: Papelão Aluminizado, Aplicação: Refeição, Diâmetro: 25 CM, Cor: Prata, Capacidade: 2.000 M	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R\$ 1,5500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 0,4000	

Propostas do Item 103

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Guarã		
Modelo/versão: Guarã		
Valor proposta: R\$ 1,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 0,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PITPRATOS		
Modelo/versão: PITPRATOS		
Valor proposta: R\$ 1,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 103

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:43:19	00.528.262/0001-23	R\$ 1,5400
15/04/2024 15:43:41	53.569.690/0001-60	R\$ 1,5000
15/04/2024 15:45:01	00.528.262/0001-23	R\$ 1,4000
15/04/2024 15:45:05	53.569.690/0001-60	R\$ 1,3000
15/04/2024 15:45:45	00.528.262/0001-23	R\$ 1,2000
15/04/2024 15:45:53	53.569.690/0001-60	R\$ 1,1000
15/04/2024 15:47:23	00.528.262/0001-23	R\$ 1,0000
15/04/2024 15:47:32	53.569.690/0001-60	R\$ 0,9000
15/04/2024 15:47:36	00.528.262/0001-23	R\$ 0,8000
15/04/2024 15:47:47	53.569.690/0001-60	R\$ 0,7000
15/04/2024 15:48:05	00.528.262/0001-23	R\$ 0,6000
15/04/2024 15:48:40	53.569.690/0001-60	R\$ 0,5000
15/04/2024 15:48:51	00.528.262/0001-23	R\$ 0,4800
15/04/2024 15:49:11	53.569.690/0001-60	R\$ 0,4000

Mensagens do chat do Item 103

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:38:28	A abertura do item 103 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:40:28	O item 103 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:40:28	Algumas propostas do item 103 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	15/04/2024 15:51:12	O item 103 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 16:18:21	A etapa aberta do item 103 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:28:22	O item 103 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:41:38	O item 103 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:51:38.
Sistema	02/05/2024 16:58:24	O item 103 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:08:24.

Eventos do Item 103	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,4000.
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:51:38
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:08:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.

Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 104 - Prato	
Prato Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca	
Quantidade: 96	Valor estimado: R\$ 2,2600
Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 0,9900	

Propostas do Item 104			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Forneecedor	Valor ofertado	Situação	
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1,3400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Ultra			
Modelo/versão: Ultra			
Valor proposta: R\$ 2,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,0500	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Coposul			
Modelo/versão: 15CM			
Valor proposta: R\$ 2,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 0,9900	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: COPOSUL			
Modelo/versão: COPOSUL			
Valor proposta: R\$ 2,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96	
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1,2800	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: DUDIGO			
Modelo/versão: PRATO			
Valor proposta: R\$ 96,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 96	
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 0,9700	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: DUDIGO			
Modelo/versão: DUDIGO			
Valor proposta: R\$ 2,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96	
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 20,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: VITALFORM			
Modelo/versão: VITALFORM			
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96	
Forneecedor	Valor ofertado	Situação	
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 2,0900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Italy			

Modelo/versão: Prato Descartável		
Valor proposta: R\$ 2,2600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 96

Lances do Item 104		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:41:31	34.034.228/0001-14	RS 2,2500
15/04/2024 15:42:40	37.000.047/0001-65	RS 2,2400
15/04/2024 15:43:39	00.528.262/0001-23	RS 2,2200
15/04/2024 15:43:47	53.569.690/0001-60	RS 2,1000
15/04/2024 15:43:52	37.000.047/0001-65	RS 2,0900
15/04/2024 15:44:02	53.569.690/0001-60	RS 2,0000
15/04/2024 15:45:14	34.034.228/0001-14	RS 1,9500
15/04/2024 15:45:20	53.569.690/0001-60	RS 1,8500
15/04/2024 15:46:59	34.034.228/0001-14	RS 1,8000
15/04/2024 15:47:31	00.528.262/0001-23	RS 1,7000
15/04/2024 15:47:43	53.569.690/0001-60	RS 1,6000
15/04/2024 15:47:52	34.034.228/0001-14	RS 1,5500
15/04/2024 15:48:18	00.528.262/0001-23	RS 1,5300
15/04/2024 15:48:37	34.034.228/0001-14	RS 1,5000
15/04/2024 15:48:46	53.569.690/0001-60	RS 1,4000
15/04/2024 15:48:59	00.528.262/0001-23	RS 1,3400
15/04/2024 15:49:16	53.569.690/0001-60	RS 1,2500
15/04/2024 15:49:21	34.034.228/0001-14	RS 1,2000
15/04/2024 15:49:28	53.569.690/0001-60	RS 1,1000
15/04/2024 15:49:45	12.811.487/0001-71	RS 1,3200
15/04/2024 15:50:02	34.034.228/0001-14	RS 1,1500
15/04/2024 15:50:06	34.034.228/0001-14	RS 1,0500
15/04/2024 15:50:24	53.569.690/0001-60	RS 0,9900
15/04/2024 15:50:52	46.260.769/0001-40	RS 2,2000
15/04/2024 15:50:55	34.034.228/0001-14	RS 0,9700
15/04/2024 15:51:57	46.260.769/0001-40	RS 1,3000
15/04/2024 15:52:00	12.811.487/0001-71	RS 1,2800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:52:09	46.260.769/0001-40	RS 1,0500

Mensagens do chat do Item 104		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:39:14	A abertura do item 104 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:41:14	O item 104 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:41:14	Algumas propostas do item 104 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:54:10	O item 104 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:41:49	O item 104 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:51:49.
Sistema	02/05/2024 16:59:19	O item 104 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:09:19.

Eventos do Item 104	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,9900.
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:51:49
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:09:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto Compra emergencial: Não Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30 Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao

		mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	13:30:18	
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 105 - Prato	
Prato Material: Vidro, Diâmetro: 27 CM, Cor: Branca	
Quantidade: 174	Valor estimado: R\$ 8,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 5,7000	

Propostas do Item 105			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: premier			
Modelo/versão: hotel			
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 174	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,8000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Nadir			

Modelo/versão: Raso		
Valor proposta: R\$ 8,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:174
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5,7000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NADIR		
Modelo/versão: NADIR		
Valor proposta: R\$ 8,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:174
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8,2300	-
Marca/Fabricante: Nadir		
Modelo/versão: P rato		
Valor proposta: R\$ 8,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:174

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:00:04	53.569.690/0001-60	R\$ 8,1000
15/04/2024 16:03:32	46.260.769/0001-40	R\$ 8,0000
15/04/2024 16:04:03	46.260.769/0001-40	R\$ 7,0000
15/04/2024 16:04:37	53.569.690/0001-60	R\$ 6,9000
15/04/2024 16:06:25	46.260.769/0001-40	R\$ 6,8000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:06:29	46.260.769/0001-40	R\$ 6,5000
15/04/2024 16:06:36	53.569.690/0001-60	R\$ 6,4000
15/04/2024 16:07:55	46.260.769/0001-40	R\$ 6,2000
15/04/2024 16:08:04	46.260.769/0001-40	R\$ 6,0000
15/04/2024 16:08:39	53.569.690/0001-60	R\$ 5,9000
15/04/2024 16:09:51	46.260.769/0001-40	R\$ 5,8000
15/04/2024 16:09:59	53.569.690/0001-60	R\$ 5,7000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 15:54:10	A abertura do item 105 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 15:56:10	O item 105 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:56:10	Algumas propostas do item 105 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:12:00	O item 105 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:42:03	O item 105 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:52:03.
Sistema	02/05/2024 16:59:25	O item 105 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:09:25.

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,7000.
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:52:03
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:09:25

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBBEB4BC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 106 - Prato	
Prato Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Tamanho: 06 , Características Adicionais: Descartável , Cor: Branca	
Quantidade: 256	Valor estimado: R\$ 4,4500
Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, melhor lance: R\$ 1,0500	
Propostas do Item 106	

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneceador	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	RS 1,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Ultra		
Modelo/versão: Ultra		
Valor proposta: RS 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Coposul		
Modelo/versão: 15CM		
Valor proposta: RS 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 2,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: COPOSUL		
Modelo/versão: COPOSUL		
Valor proposta: RS 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 1,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DUDIGO		
Modelo/versão: PRATO		
Valor proposta: RS 256,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 4,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FORFEST		
Modelo/versão: FORFEST		
Valor proposta: RS 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 1,0500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DUDIGO		
Modelo/versão: DUDIGO		
Valor proposta: RS 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256

Forneceador	Valor ofertado	Situação
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VITALFORM		
Modelo/versão: VITALFORM		
Valor proposta: RS 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 4,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Italy		
Modelo/versão: Prato		
Valor proposta: RS 4,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 256

Lances do Item 106		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:02:27	00.528.262/0001-23	RS 4,4400
15/04/2024 16:02:44	53.569.690/0001-60	RS 4,3400
15/04/2024 16:02:57	00.528.262/0001-23	RS 4,3200
15/04/2024 16:03:02	53.569.690/0001-60	RS 4,2000
15/04/2024 16:04:17	00.528.262/0001-23	RS 4,0000
15/04/2024 16:04:40	53.569.690/0001-60	RS 3,9000
15/04/2024 16:04:48	00.528.262/0001-23	RS 3,8500
15/04/2024 16:04:51	53.569.690/0001-60	RS 3,7500
15/04/2024 16:04:54	00.528.262/0001-23	RS 3,7000
15/04/2024 16:04:57	53.569.690/0001-60	RS 3,6000
15/04/2024 16:05:59	00.528.262/0001-23	RS 3,5500
15/04/2024 16:06:49	53.569.690/0001-60	RS 3,4000
15/04/2024 16:08:37	34.034.228/0001-14	RS 3,3500
15/04/2024 16:08:42	53.569.690/0001-60	RS 3,2500
15/04/2024 16:08:49	34.034.228/0001-14	RS 3,2000
15/04/2024 16:08:59	53.569.690/0001-60	RS 3,1000
15/04/2024 16:09:12	34.034.228/0001-14	RS 3,0000
15/04/2024 16:09:16	53.569.690/0001-60	RS 2,9000
15/04/2024 16:09:58	46.260.769/0001-40	RS 2,5000
15/04/2024 16:10:02	53.569.690/0001-60	RS 2,4000
15/04/2024 16:10:12	46.260.769/0001-40	RS 2,0000
15/04/2024 16:10:21	34.034.228/0001-14	RS 1,9500
15/04/2024 16:10:27	46.260.769/0001-40	RS 1,8000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:10:39	00.528.262/0001-23	RS 1,7900
15/04/2024 16:10:44	34.034.228/0001-14	RS 1,7500
15/04/2024 16:10:44	46.260.769/0001-40	RS 1,5000
15/04/2024 16:10:44	53.569.690/0001-60	RS 2,2000
15/04/2024 16:10:48	34.034.228/0001-14	RS 1,4500
15/04/2024 16:10:53	46.260.769/0001-40	RS 1,4000
15/04/2024 16:10:58	34.034.228/0001-14	RS 1,3500
15/04/2024 16:11:10	00.528.262/0001-23	RS 1,3400
15/04/2024 16:11:27	12.811.487/0001-71	RS 1,3200
15/04/2024 16:11:47	34.034.228/0001-14	RS 1,3000
15/04/2024 16:12:03	12.811.487/0001-71	RS 1,2800

15/04/2024 16:12:08	00.528.262/0001-23	RS 1,2900
15/04/2024 16:12:11	34.034.228/0001-14	RS 1,2500
15/04/2024 16:12:14	00.528.262/0001-23	RS 1,2700
15/04/2024 16:12:25	00.528.262/0001-23	RS 1,2000
15/04/2024 16:12:45	12.811.487/0001-71	RS 1,2300
15/04/2024 16:12:52	34.034.228/0001-14	RS 1,1500
15/04/2024 16:13:00	00.528.262/0001-23	RS 1,1400
15/04/2024 16:13:04	34.034.228/0001-14	RS 1,1000
15/04/2024 16:13:11	00.528.262/0001-23	RS 1,0700
15/04/2024 16:13:15	34.034.228/0001-14	RS 1,0500
Mensagens do chat do Item 106		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:00:13	A abertura do item 106 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:02:13	O item 106 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:02:13	Algumas propostas do item 106 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:15:16	O item 106 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:47:15	O item 106 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:57:15.
Sistema	02/05/2024 16:59:35	O item 106 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:09:35.
Eventos do Item 106		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor NOVO 34.034.228/0001-14 HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,0500.	

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:57:15
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:09:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
As 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.

Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública		
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.		
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública		
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas		

Item 107 - Pregador de roupa	
Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em "I" , Características Adicionais: Com Mola	
Quantidade: 378	Valor estimado: R\$ 2,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,6400	

Propostas do Item 107		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Netz		
Modelo/versão: Prendedor		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOMPACK		
Modelo/versão: BOMPACK		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,6400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOTH		
Modelo/versão: BOTH		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
03.810.344/0001-54 - IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 2,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: KR		
Modelo/versão: KR		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 2,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: theoto		
Modelo/versão: theoto		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: GABOARDI		
Modelo/versão: PRENDEDOR		
Valor proposta: R\$ 378,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 2,8300	-
Marca/Fabricante: PRENDE BEM		
Modelo/versão: PRENDE BEM		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 1,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GABOARDI		
Modelo/versão: GABOARDI		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	RS 1,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HALLEY		
Modelo/versão: HALLEY		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	RS 2,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESAFIO		
Modelo/versão: DESAFIO		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 2,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Pega Pega		
Modelo/versão: Prendedor de roupa		
Valor proposta: R\$ 2,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:378

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:14:02	47.190.313/0001-13	RS 2,8200
15/04/2024 16:14:07	07.665.456/0001-10	RS 2,8100
15/04/2024 16:14:09	47.190.313/0001-13	RS 2,8000
15/04/2024 16:14:14	07.665.456/0001-10	RS 2,7900
15/04/2024 16:14:15	47.190.313/0001-13	RS 2,7800
15/04/2024 16:14:20	07.665.456/0001-10	RS 2,7700
15/04/2024 16:14:20	03.810.344/0001-54	RS 2,7800
15/04/2024 16:14:21	47.190.313/0001-13	RS 2,7600
15/04/2024 16:14:24	07.665.456/0001-10	RS 2,7500
15/04/2024 16:14:24	47.190.313/0001-13	RS 2,7400
15/04/2024 16:14:27	07.665.456/0001-10	RS 2,7300
15/04/2024 16:14:30	47.190.313/0001-13	RS 2,7200
15/04/2024 16:14:34	07.665.456/0001-10	RS 2,7100
15/04/2024 16:14:36	47.190.313/0001-13	RS 2,7000
15/04/2024 16:14:42	07.665.456/0001-10	RS 2,6900
15/04/2024 16:14:45	47.190.313/0001-13	RS 2,6800
15/04/2024 16:14:52	07.665.456/0001-10	RS 2,6700
15/04/2024 16:14:54	47.190.313/0001-13	RS 2,6600
15/04/2024 16:14:59	07.665.456/0001-10	RS 2,6500
15/04/2024 16:15:00	47.190.313/0001-13	RS 2,6400
15/04/2024 16:15:08	07.665.456/0001-10	RS 2,6300
15/04/2024 16:15:09	47.190.313/0001-13	RS 2,6200
15/04/2024 16:15:11	07.665.456/0001-10	RS 2,6100
15/04/2024 16:15:12	47.190.313/0001-13	RS 2,6000
15/04/2024 16:15:17	07.665.456/0001-10	RS 2,5900
15/04/2024 16:15:18	47.190.313/0001-13	RS 2,5800
15/04/2024 16:15:21	07.665.456/0001-10	RS 2,5700
15/04/2024 16:18:18	53.569.690/0001-60	RS 2,4700
15/04/2024 16:18:19	47.190.313/0001-13	RS 2,5700
15/04/2024 16:18:36	07.665.456/0001-10	RS 2,4600
15/04/2024 16:18:46	34.034.228/0001-14	RS 2,4000
15/04/2024 16:19:07	07.665.456/0001-10	RS 2,3900
15/04/2024 16:19:19	34.034.228/0001-14	RS 2,3500
15/04/2024 16:19:44	07.665.456/0001-10	RS 2,3400
15/04/2024 16:20:07	34.034.228/0001-14	RS 2,3000
15/04/2024 16:20:12	07.665.456/0001-10	RS 2,2900
15/04/2024 16:21:04	46.260.769/0001-40	RS 2,2000
15/04/2024 16:21:04	53.569.690/0001-60	RS 2,1900
15/04/2024 16:21:08	07.665.456/0001-10	RS 2,1800
15/04/2024 16:21:21	53.569.690/0001-60	RS 2,0800
15/04/2024 16:21:25	07.665.456/0001-10	RS 2,0700
15/04/2024 16:21:29	53.569.690/0001-60	RS 1,9000
15/04/2024 16:21:31	34.034.228/0001-14	RS 2,0000
15/04/2024 16:21:33	07.665.456/0001-10	RS 1,9500
15/04/2024 16:21:34	34.034.228/0001-14	RS 1,8500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:21:42	53.569.690/0001-60	RS 1,7500
15/04/2024 16:21:45	34.034.228/0001-14	RS 1,7400
15/04/2024 16:21:50	53.569.690/0001-60	RS 1,6400

15/04/2024 16:22:22	12.811.487/0001-71	RS 2,1800
Mensagens do chat do Item 107		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:12:00	A abertura do item 107 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:14:00	O item 107 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:14:00	Algumas propostas do item 107 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:24:23	O item 107 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 16:28:41	A etapa aberta do item 107 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:38:42	O item 107 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:42:20	O item 107 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:52:20.
Sistema	03/05/2024 08:45:19	O item 107 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:55:19.
Eventos do Item 107		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,6400.	
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:52:20	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:55:19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 08:30 horas do dia 15 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 108 - Mop úmido	
Mop Úmido Material: Microfibra , Tipo Ponta: Dobrada , Aplicação: Limpeza , Cor: Branca , Gramatura: 300 G/M	
Quantidade: 220	Valor estimado: R\$ 20.8100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Eventos do Item 108	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:00	Item deserto.
15/04/2024 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 08:30 horas do dia 15 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

UASG 985499	PREGÃO 90025/2024
Item 109 - Removedor	

Removedor Tipo: Hidrocarboneto Alifático, Terpenos, Protelentes Be, Cor: Incolor, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Remover Cola De Vinil, Apresentação: Spray	
Quantidade: 72	Valor estimado: R\$ 27,8000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 109	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:00	Item deserto.
15/04/2024 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao

		Julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 110 - Removedor

Removedor Tipo: Alcalinizantes E Solventes Especiais, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Remoção Cera Acrílica E Sujeiras Em Geral, Características Adicionais: Teor De Não Voláteis Mínimo De 17%, Teor Acidez: Ph De 13 A 14%, Diluição: 1 Litro Para 6 Litros De Água	
Quantidade: 964	Valor estimado: R\$ 9,4900
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 5,9000	

Propostas do Item 110

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Removex		
Modelo/versão: 1L		
Valor proposta: R\$ 9,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 964
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 5,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: REMOVEX		
Modelo/versão: REMOVEX		
Valor proposta: R\$ 9,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 964
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5,8000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/1LT		
Valor proposta: R\$ 9,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 964
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 9,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Tupi/Callamarys		
Modelo/versão: Removedor Ecológico 1 litro		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 964
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 9,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Guairacá		
Modelo/versão: Removedor		
Valor proposta: R\$ 9,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 964

Lances do Item 110

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:18:02	05.340.608/0001-89	R\$ 9,4000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:18:25	53.569.690/0001-60	R\$ 9,3000
15/04/2024 16:19:20	05.340.608/0001-89	R\$ 9,2500
15/04/2024 16:21:07	53.569.690/0001-60	R\$ 9,1500
15/04/2024 16:21:14	05.340.608/0001-89	R\$ 9,1000
15/04/2024 16:21:20	37.000.047/0001-65	R\$ 9,0900
15/04/2024 16:21:24	53.569.690/0001-60	R\$ 8,9000
15/04/2024 16:21:49	05.340.608/0001-89	R\$ 8,8500
15/04/2024 16:21:55	53.569.690/0001-60	R\$ 8,7500
15/04/2024 16:21:59	05.340.608/0001-89	R\$ 8,7000
15/04/2024 16:23:00	53.569.690/0001-60	R\$ 8,6000
15/04/2024 16:23:07	05.340.608/0001-89	R\$ 8,5000
15/04/2024 16:23:13	53.569.690/0001-60	R\$ 8,4000
15/04/2024 16:23:31	05.340.608/0001-89	R\$ 8,3000
15/04/2024 16:24:30	53.569.690/0001-60	R\$ 8,1000
15/04/2024 16:24:35	05.340.608/0001-89	R\$ 8,0000
15/04/2024 16:24:42	53.569.690/0001-60	R\$ 7,9000
15/04/2024 16:24:51	05.340.608/0001-89	R\$ 7,5000
15/04/2024 16:24:59	53.569.690/0001-60	R\$ 7,4000
15/04/2024 16:25:09	05.340.608/0001-89	R\$ 7,3500
15/04/2024 16:25:13	53.569.690/0001-60	R\$ 7,2500

15/04/2024 16:25:20	05.340.608/0001-89	RS 7.2000
15/04/2024 16:25:30	53.569.690/0001-60	RS 7.1000
15/04/2024 16:25:34	05.340.608/0001-89	RS 7.0000
15/04/2024 16:25:37	53.569.690/0001-60	RS 6.9000
15/04/2024 16:25:42	05.340.608/0001-89	RS 6.8500
15/04/2024 16:26:05	05.291.541/0001-30	RS 9.8000
15/04/2024 16:26:06	53.569.690/0001-60	RS 6.7500
15/04/2024 16:26:09	05.340.608/0001-89	RS 6.7000
15/04/2024 16:26:15	53.569.690/0001-60	RS 6.6000
15/04/2024 16:26:18	05.340.608/0001-89	RS 6.5000
15/04/2024 16:26:22	53.569.690/0001-60	RS 6.4000
15/04/2024 16:26:26	05.340.608/0001-89	RS 6.3000
15/04/2024 16:26:30	53.569.690/0001-60	RS 6.2000
15/04/2024 16:26:33	05.340.608/0001-89	RS 6.0000
15/04/2024 16:26:41	53.569.690/0001-60	RS 5.9000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:26:45	05.340.608/0001-89	RS 5,8000
15/04/2024 16:27:26	05.291.541/0001-30	RS 9,0800
Mensagens do chat do Item 110		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:15:16	A abertura do item 110 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:17:16	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:17:16	Algumas propostas do item 110 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:29:27	O item 110 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:42:42	O item 110 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:52:42.
Sistema	03/05/2024 08:45:31	O item 110 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:55:31.
Eventos do Item 110		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:57:57	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,9000.	
06/05/2024 14:57:57	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:52:42	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:55:31	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.

	08:30:09	
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 111 - Removedor	
Removedor Tipo: Agua, Sabão De Acidos, Graxas, Tensoativo Não Iôni- , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza De Tintas Gráficas Das Mãos	
Quantidade: 173	Valor estimado: R\$ 18,1800
Unidade de fornecimento: Lata 5,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 18,1800	

Propostas do Item 111		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 18,1800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/5L		
Valor proposta: R\$ 18,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 173

Lances do Item 111		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 111.		

Mensagens do chat do Item 111		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:28:16	A abertura do item 111 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:30:16	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:40:17	O item 111 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:20:59	O item 111 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:30:59.
Sistema	03/05/2024 08:45:37	O item 111 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:55:37.

Eventos do Item 111	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:12	Fornecedor SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,1800.
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:30:59
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:55:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.

	09:43:45	
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024	às Prezados, boa tarde.

	13:21:02	
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às
	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às
	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às
	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.	
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às
	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.	
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às
	Prezados boa tarde.	
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às
	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.	
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às
	Prezados, bom dia!	
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.	
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às
	Boa tarde a todos.	
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 08:30:01	às	Abertura da sessão pública
15/04/2024 08:59:52	às	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 10:30:00	às	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 10:40:11	às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 112 - Rodo		
Rodo Material Cabo: Alumínio, Material Suporte: Alumínio, Comprimento Suporte: 50 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca		
Quantidade: 31	Valor estimado: R\$ 21,0700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94, melhor lance: R\$ 13,0400		
Propostas do Item 112		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 13,0400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ECOO		
Modelo/versão: ECOO		
Valor proposta: R\$ 21,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13,0500	R-
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 55EM		
Valor proposta: R\$ 39,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 20,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Medianeira		
Modelo/versão: Rodo		
Valor proposta: R\$ 31,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 31

Lances do Item 112		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:33:11	37.000.047/0001-65	R\$ 21,0000
15/04/2024 16:33:16	26.926.117/0001-94	R\$ 20,9900

15/04/2024 16:33:30	37.000.047/0001-65	R\$ 20,5000
15/04/2024 16:33:31	26.926.117/0001-94	R\$ 20,4900
15/04/2024 16:38:38	37.955.238/0001-80	R\$ 20,4700
15/04/2024 16:38:41	26.926.117/0001-94	R\$ 20,4600
15/04/2024 16:39:00	37.955.238/0001-80	R\$ 20,4100
15/04/2024 16:39:02	26.926.117/0001-94	R\$ 20,4000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:39:21	37.955.238/0001-80	R\$ 20,3600
15/04/2024 16:39:23	26.926.117/0001-94	R\$ 20,3500
15/04/2024 16:39:42	37.955.238/0001-80	R\$ 20,3300
15/04/2024 16:39:44	26.926.117/0001-94	R\$ 20,3200
15/04/2024 16:40:03	37.955.238/0001-80	R\$ 20,2800
15/04/2024 16:40:05	26.926.117/0001-94	R\$ 20,2700
15/04/2024 16:40:21	37.955.238/0001-80	R\$ 20,2500
15/04/2024 16:40:23	26.926.117/0001-94	R\$ 20,2400
15/04/2024 16:40:42	37.955.238/0001-80	R\$ 20,2000
15/04/2024 16:40:44	26.926.117/0001-94	R\$ 20,1900
15/04/2024 16:41:00	37.955.238/0001-80	R\$ 20,1400
15/04/2024 16:41:03	26.926.117/0001-94	R\$ 20,1300
15/04/2024 16:41:18	37.955.238/0001-80	R\$ 20,1000
15/04/2024 16:41:21	26.926.117/0001-94	R\$ 20,0900
15/04/2024 16:41:39	37.955.238/0001-80	R\$ 20,0600
15/04/2024 16:41:42	26.926.117/0001-94	R\$ 20,0500
15/04/2024 16:42:00	37.955.238/0001-80	R\$ 20,0200
15/04/2024 16:42:03	26.926.117/0001-94	R\$ 20,0100
15/04/2024 16:42:21	37.955.238/0001-80	R\$ 19,9700
15/04/2024 16:42:24	26.926.117/0001-94	R\$ 19,9600
15/04/2024 16:42:42	37.955.238/0001-80	R\$ 19,9400
15/04/2024 16:42:45	26.926.117/0001-94	R\$ 19,9300
15/04/2024 16:43:03	37.955.238/0001-80	R\$ 19,8900
15/04/2024 16:43:06	26.926.117/0001-94	R\$ 19,8800
15/04/2024 16:43:24	37.955.238/0001-80	R\$ 19,8300
15/04/2024 16:43:27	26.926.117/0001-94	R\$ 19,8200
15/04/2024 16:43:45	37.955.238/0001-80	R\$ 19,7800
15/04/2024 16:43:48	26.926.117/0001-94	R\$ 19,7700
15/04/2024 16:44:06	37.955.238/0001-80	R\$ 19,7300
15/04/2024 16:44:09	26.926.117/0001-94	R\$ 19,7200
15/04/2024 16:44:27	37.955.238/0001-80	R\$ 19,7000
15/04/2024 16:44:30	26.926.117/0001-94	R\$ 19,6900
15/04/2024 16:44:48	37.955.238/0001-80	R\$ 19,6400
15/04/2024 16:44:51	26.926.117/0001-94	R\$ 19,6300
15/04/2024 16:45:09	37.955.238/0001-80	R\$ 19,5900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:45:12	26.926.117/0001-94	R\$ 19,5800
15/04/2024 16:45:30	37.955.238/0001-80	R\$ 19,5400
15/04/2024 16:45:33	26.926.117/0001-94	R\$ 19,5300
15/04/2024 16:45:52	37.955.238/0001-80	R\$ 19,5100
15/04/2024 16:45:54	26.926.117/0001-94	R\$ 19,5000
15/04/2024 16:46:13	37.955.238/0001-80	R\$ 19,4700
15/04/2024 16:46:15	26.926.117/0001-94	R\$ 19,4600
15/04/2024 16:46:34	37.955.238/0001-80	R\$ 19,4400
15/04/2024 16:46:37	26.926.117/0001-94	R\$ 19,4300
15/04/2024 16:46:55	37.955.238/0001-80	R\$ 19,3800
15/04/2024 16:46:58	26.926.117/0001-94	R\$ 19,3700
15/04/2024 16:47:16	37.955.238/0001-80	R\$ 19,3300
15/04/2024 16:47:19	26.926.117/0001-94	R\$ 19,3200
15/04/2024 16:47:37	37.955.238/0001-80	R\$ 19,3000
15/04/2024 16:47:40	26.926.117/0001-94	R\$ 19,2900
15/04/2024 16:47:58	37.955.238/0001-80	R\$ 19,2600
15/04/2024 16:48:01	26.926.117/0001-94	R\$ 19,2500
15/04/2024 16:48:19	37.955.238/0001-80	R\$ 19,2100
15/04/2024 16:48:22	26.926.117/0001-94	R\$ 19,2000
15/04/2024 16:48:40	37.955.238/0001-80	R\$ 19,1800
15/04/2024 16:48:43	26.926.117/0001-94	R\$ 19,1700
15/04/2024 16:49:01	37.955.238/0001-80	R\$ 19,1400
15/04/2024 16:49:04	26.926.117/0001-94	R\$ 19,1300
15/04/2024 16:49:22	37.955.238/0001-80	R\$ 19,0800
15/04/2024 16:49:25	26.926.117/0001-94	R\$ 19,0700
15/04/2024 16:49:43	37.955.238/0001-80	R\$ 19,0400
15/04/2024 16:49:46	26.926.117/0001-94	R\$ 19,0300
15/04/2024 16:50:04	37.955.238/0001-80	R\$ 19,0000
15/04/2024 16:50:07	26.926.117/0001-94	R\$ 18,9900
15/04/2024 16:50:25	37.955.238/0001-80	R\$ 18,9700
15/04/2024 16:50:28	26.926.117/0001-94	R\$ 18,9600
15/04/2024 16:50:46	37.955.238/0001-80	R\$ 18,9300
15/04/2024 16:50:49	26.926.117/0001-94	R\$ 18,9200
15/04/2024 16:51:07	37.955.238/0001-80	R\$ 18,8800
15/04/2024 16:51:10	26.926.117/0001-94	R\$ 18,8700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:51:28	37.955.238/0001-80	R\$ 18,8200

15/04/2024 16:51:31	26.926.117/0001-94	R\$ 18,8100
15/04/2024 16:51:49	37.955.238/0001-80	R\$ 18,7800
15/04/2024 16:51:52	26.926.117/0001-94	R\$ 18,7700
15/04/2024 16:52:10	37.955.238/0001-80	R\$ 18,7400
15/04/2024 16:52:13	26.926.117/0001-94	R\$ 18,7300
15/04/2024 16:52:31	37.955.238/0001-80	R\$ 18,7100
15/04/2024 16:52:34	26.926.117/0001-94	R\$ 18,7000
15/04/2024 16:52:52	37.955.238/0001-80	R\$ 18,6700
15/04/2024 16:52:56	26.926.117/0001-94	R\$ 18,6600
15/04/2024 16:53:14	37.955.238/0001-80	R\$ 18,6200
15/04/2024 16:53:14	26.926.117/0001-94	R\$ 18,6100
15/04/2024 16:53:32	37.955.238/0001-80	R\$ 18,5700
15/04/2024 16:53:32	26.926.117/0001-94	R\$ 18,5600
15/04/2024 16:53:50	37.955.238/0001-80	R\$ 18,5200
15/04/2024 16:53:50	26.926.117/0001-94	R\$ 18,5100
15/04/2024 16:54:08	37.955.238/0001-80	R\$ 18,4700
15/04/2024 16:54:08	26.926.117/0001-94	R\$ 18,4600
15/04/2024 16:54:26	37.955.238/0001-80	R\$ 18,4200
15/04/2024 16:54:26	26.926.117/0001-94	R\$ 18,4100
15/04/2024 16:54:44	37.955.238/0001-80	R\$ 18,3600
15/04/2024 16:54:44	26.926.117/0001-94	R\$ 18,3500
15/04/2024 16:55:02	37.955.238/0001-80	R\$ 18,3200
15/04/2024 16:55:02	26.926.117/0001-94	R\$ 18,3100
15/04/2024 16:55:20	37.955.238/0001-80	R\$ 18,2800
15/04/2024 16:55:20	26.926.117/0001-94	R\$ 18,2700
15/04/2024 16:55:38	37.955.238/0001-80	R\$ 18,2200
15/04/2024 16:55:38	26.926.117/0001-94	R\$ 18,2100
15/04/2024 16:55:56	37.955.238/0001-80	R\$ 18,1800
15/04/2024 16:55:56	26.926.117/0001-94	R\$ 18,1700
15/04/2024 16:56:14	37.955.238/0001-80	R\$ 18,1500
15/04/2024 16:56:14	26.926.117/0001-94	R\$ 18,1400
15/04/2024 16:56:32	37.955.238/0001-80	R\$ 18,1200
15/04/2024 16:56:32	26.926.117/0001-94	R\$ 18,1100
15/04/2024 16:56:50	37.955.238/0001-80	R\$ 18,0700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:56:53	26.926.117/0001-94	R\$ 18,0600
15/04/2024 16:57:11	37.955.238/0001-80	R\$ 18,0100
15/04/2024 16:57:14	26.926.117/0001-94	R\$ 18,0000
15/04/2024 16:57:32	37.955.238/0001-80	R\$ 17,9800
15/04/2024 16:57:35	26.926.117/0001-94	R\$ 17,9700
15/04/2024 16:57:53	37.955.238/0001-80	R\$ 17,9400
15/04/2024 16:57:56	26.926.117/0001-94	R\$ 17,9300
15/04/2024 16:58:14	37.955.238/0001-80	R\$ 17,9000
15/04/2024 16:58:17	26.926.117/0001-94	R\$ 17,8900
15/04/2024 16:58:35	37.955.238/0001-80	R\$ 17,8600
15/04/2024 16:58:38	26.926.117/0001-94	R\$ 17,8500
15/04/2024 16:58:56	37.955.238/0001-80	R\$ 17,8200
15/04/2024 16:58:59	26.926.117/0001-94	R\$ 17,8100
15/04/2024 16:59:17	37.955.238/0001-80	R\$ 17,7900
15/04/2024 16:59:20	26.926.117/0001-94	R\$ 17,7800
15/04/2024 16:59:38	37.955.238/0001-80	R\$ 17,7400
15/04/2024 16:59:41	26.926.117/0001-94	R\$ 17,7300
15/04/2024 16:59:59	37.955.238/0001-80	R\$ 17,6900
15/04/2024 17:00:03	26.926.117/0001-94	R\$ 17,6800
15/04/2024 17:00:21	37.955.238/0001-80	R\$ 17,6600
15/04/2024 17:00:24	26.926.117/0001-94	R\$ 17,6500
15/04/2024 17:00:41	37.955.238/0001-80	R\$ 17,6100
15/04/2024 17:00:42	26.926.117/0001-94	R\$ 17,6000
15/04/2024 17:00:59	37.955.238/0001-80	R\$ 17,5800
15/04/2024 17:01:00	26.926.117/0001-94	R\$ 17,5700
15/04/2024 17:01:17	37.955.238/0001-80	R\$ 17,5200
15/04/2024 17:01:18	26.926.117/0001-94	R\$ 17,5100
15/04/2024 17:01:35	37.955.238/0001-80	R\$ 17,4600
15/04/2024 17:01:36	26.926.117/0001-94	R\$ 17,4500
15/04/2024 17:01:53	37.955.238/0001-80	R\$ 17,4300
15/04/2024 17:01:54	26.926.117/0001-94	R\$ 17,4200
15/04/2024 17:02:11	37.955.238/0001-80	R\$ 17,4000
15/04/2024 17:02:12	26.926.117/0001-94	R\$ 17,3900
15/04/2024 17:02:29	37.955.238/0001-80	R\$ 17,3500
15/04/2024 17:02:30	26.926.117/0001-94	R\$ 17,3400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:02:47	37.955.238/0001-80	R\$ 17,3100
15/04/2024 17:02:48	26.926.117/0001-94	R\$ 17,3000
15/04/2024 17:03:05	37.955.238/0001-80	R\$ 17,2800
15/04/2024 17:03:06	26.926.117/0001-94	R\$ 17,2700
15/04/2024 17:03:23	37.955.238/0001-80	R\$ 17,2500
15/04/2024 17:03:24	26.926.117/0001-94	R\$ 17,2400
15/04/2024 17:03:41	37.955.238/0001-80	R\$ 17,2000
15/04/2024 17:03:42	26.926.117/0001-94	R\$ 17,1900
15/04/2024 17:03:59	37.955.238/0001-80	R\$ 17,1400
15/04/2024 17:04:00	26.926.117/0001-94	R\$ 17,1300
15/04/2024 17:04:17	37.955.238/0001-80	R\$ 17,1100
15/04/2024 17:04:18	26.926.117/0001-94	R\$ 17,1000

15/04/2024 17:04:35	37.955.238/0001-80	R\$ 17,0500
15/04/2024 17:04:36	26.926.117/0001-94	R\$ 17,0400
15/04/2024 17:04:53	37.955.238/0001-80	R\$ 17,0000
15/04/2024 17:04:54	26.926.117/0001-94	R\$ 16,9900
15/04/2024 17:05:11	37.955.238/0001-80	R\$ 16,9400
15/04/2024 17:05:12	26.926.117/0001-94	R\$ 16,9300
15/04/2024 17:05:29	37.955.238/0001-80	R\$ 16,9100
15/04/2024 17:05:30	26.926.117/0001-94	R\$ 16,9000
15/04/2024 17:05:47	37.955.238/0001-80	R\$ 16,8600
15/04/2024 17:05:48	26.926.117/0001-94	R\$ 16,8500
15/04/2024 17:06:05	37.955.238/0001-80	R\$ 16,8000
15/04/2024 17:06:06	26.926.117/0001-94	R\$ 16,7900
15/04/2024 17:06:23	37.955.238/0001-80	R\$ 16,7400
15/04/2024 17:06:25	26.926.117/0001-94	R\$ 16,7300
15/04/2024 17:06:42	37.955.238/0001-80	R\$ 16,6800
15/04/2024 17:06:43	26.926.117/0001-94	R\$ 16,6700
15/04/2024 17:07:00	37.955.238/0001-80	R\$ 16,6200
15/04/2024 17:07:01	26.926.117/0001-94	R\$ 16,6100
15/04/2024 17:07:18	37.955.238/0001-80	R\$ 16,5800
15/04/2024 17:07:19	26.926.117/0001-94	R\$ 16,5700
15/04/2024 17:07:36	37.955.238/0001-80	R\$ 16,5400
15/04/2024 17:07:37	26.926.117/0001-94	R\$ 16,5300
15/04/2024 17:07:54	37.955.238/0001-80	R\$ 16,4900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:07:55	26.926.117/0001-94	R\$ 16,4800
15/04/2024 17:08:12	37.955.238/0001-80	R\$ 16,4400
15/04/2024 17:08:13	26.926.117/0001-94	R\$ 16,4300
15/04/2024 17:08:30	37.955.238/0001-80	R\$ 16,3800
15/04/2024 17:08:31	26.926.117/0001-94	R\$ 16,3700
15/04/2024 17:08:48	37.955.238/0001-80	R\$ 16,3300
15/04/2024 17:08:49	26.926.117/0001-94	R\$ 16,3200
15/04/2024 17:09:06	37.955.238/0001-80	R\$ 16,2800
15/04/2024 17:09:07	26.926.117/0001-94	R\$ 16,2700
15/04/2024 17:09:24	37.955.238/0001-80	R\$ 16,2400
15/04/2024 17:09:25	26.926.117/0001-94	R\$ 16,2300
15/04/2024 17:09:42	37.955.238/0001-80	R\$ 16,2100
15/04/2024 17:09:43	26.926.117/0001-94	R\$ 16,2000
15/04/2024 17:10:00	37.955.238/0001-80	R\$ 16,1600
15/04/2024 17:10:01	26.926.117/0001-94	R\$ 16,1500
15/04/2024 17:10:18	37.955.238/0001-80	R\$ 16,1300
15/04/2024 17:10:19	26.926.117/0001-94	R\$ 16,1200
15/04/2024 17:10:36	37.955.238/0001-80	R\$ 16,0800
15/04/2024 17:10:37	26.926.117/0001-94	R\$ 16,0700
15/04/2024 17:10:54	37.955.238/0001-80	R\$ 16,0200
15/04/2024 17:10:55	26.926.117/0001-94	R\$ 16,0100
15/04/2024 17:11:12	37.955.238/0001-80	R\$ 15,9600
15/04/2024 17:11:13	26.926.117/0001-94	R\$ 15,9500
15/04/2024 17:11:30	37.955.238/0001-80	R\$ 15,9000
15/04/2024 17:11:31	26.926.117/0001-94	R\$ 15,8900
15/04/2024 17:11:48	37.955.238/0001-80	R\$ 15,8500
15/04/2024 17:11:49	26.926.117/0001-94	R\$ 15,8400
15/04/2024 17:12:06	37.955.238/0001-80	R\$ 15,8100
15/04/2024 17:12:07	26.926.117/0001-94	R\$ 15,8000
15/04/2024 17:12:24	37.955.238/0001-80	R\$ 15,7500
15/04/2024 17:12:26	26.926.117/0001-94	R\$ 15,7400
15/04/2024 17:12:42	37.955.238/0001-80	R\$ 15,7100
15/04/2024 17:12:44	26.926.117/0001-94	R\$ 15,7000
15/04/2024 17:13:00	37.955.238/0001-80	R\$ 15,6700
15/04/2024 17:13:02	26.926.117/0001-94	R\$ 15,6600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:13:18	37.955.238/0001-80	R\$ 15,6400
15/04/2024 17:13:20	26.926.117/0001-94	R\$ 15,6300
15/04/2024 17:13:36	37.955.238/0001-80	R\$ 15,6100
15/04/2024 17:13:38	26.926.117/0001-94	R\$ 15,6000
15/04/2024 17:13:54	37.955.238/0001-80	R\$ 15,5500
15/04/2024 17:13:56	26.926.117/0001-94	R\$ 15,5400
15/04/2024 17:14:12	37.955.238/0001-80	R\$ 15,5200
15/04/2024 17:14:14	26.926.117/0001-94	R\$ 15,5100
15/04/2024 17:14:30	37.955.238/0001-80	R\$ 15,4900
15/04/2024 17:14:32	26.926.117/0001-94	R\$ 15,4800
15/04/2024 17:14:49	37.955.238/0001-80	R\$ 15,4300
15/04/2024 17:14:50	26.926.117/0001-94	R\$ 15,4200
15/04/2024 17:15:07	37.955.238/0001-80	R\$ 15,3700
15/04/2024 17:15:08	26.926.117/0001-94	R\$ 15,3600
15/04/2024 17:15:25	37.955.238/0001-80	R\$ 15,3400
15/04/2024 17:15:26	26.926.117/0001-94	R\$ 15,3300
15/04/2024 17:15:43	37.955.238/0001-80	R\$ 15,3100
15/04/2024 17:15:44	26.926.117/0001-94	R\$ 15,3000
15/04/2024 17:16:01	37.955.238/0001-80	R\$ 15,2700
15/04/2024 17:16:02	26.926.117/0001-94	R\$ 15,2600
15/04/2024 17:16:19	37.955.238/0001-80	R\$ 15,2400
15/04/2024 17:16:20	26.926.117/0001-94	R\$ 15,2300
15/04/2024 17:16:37	37.955.238/0001-80	R\$ 15,2100

15/04/2024 17:16:38	26.926.117/0001-94	RS 15,2000
15/04/2024 17:16:55	37.955.238/0001-80	RS 15,1500
15/04/2024 17:16:56	26.926.117/0001-94	RS 15,1400
15/04/2024 17:17:13	37.955.238/0001-80	RS 15,0900
15/04/2024 17:17:14	26.926.117/0001-94	RS 15,0800
15/04/2024 17:17:31	37.955.238/0001-80	RS 15,0300
15/04/2024 17:17:32	26.926.117/0001-94	RS 15,0200
15/04/2024 17:17:49	37.955.238/0001-80	RS 14,9900
15/04/2024 17:17:50	26.926.117/0001-94	RS 14,9800
15/04/2024 17:18:07	37.955.238/0001-80	RS 14,9300
15/04/2024 17:18:09	26.926.117/0001-94	RS 14,9200
15/04/2024 17:18:25	37.955.238/0001-80	RS 14,8700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:18:27	26.926.117/0001-94	RS 14,8600
15/04/2024 17:18:43	37.955.238/0001-80	RS 14,8400
15/04/2024 17:18:45	26.926.117/0001-94	RS 14,8300
15/04/2024 17:19:01	37.955.238/0001-80	RS 14,7900
15/04/2024 17:19:03	26.926.117/0001-94	RS 14,7800
15/04/2024 17:19:19	37.955.238/0001-80	RS 14,7400
15/04/2024 17:19:21	26.926.117/0001-94	RS 14,7300
15/04/2024 17:19:37	37.955.238/0001-80	RS 14,7100
15/04/2024 17:19:39	26.926.117/0001-94	RS 14,7000
15/04/2024 17:19:55	37.955.238/0001-80	RS 14,6600
15/04/2024 17:19:57	26.926.117/0001-94	RS 14,6500
15/04/2024 17:20:13	37.955.238/0001-80	RS 14,6100
15/04/2024 17:20:15	26.926.117/0001-94	RS 14,6000
15/04/2024 17:20:31	37.955.238/0001-80	RS 14,5700
15/04/2024 17:20:33	26.926.117/0001-94	RS 14,5600
15/04/2024 17:20:53	37.955.238/0001-80	RS 14,5300
15/04/2024 17:20:54	26.926.117/0001-94	RS 14,5200
15/04/2024 17:21:11	37.955.238/0001-80	RS 14,4700
15/04/2024 17:21:12	26.926.117/0001-94	RS 14,4600
15/04/2024 17:21:29	37.955.238/0001-80	RS 14,4200
15/04/2024 17:21:30	26.926.117/0001-94	RS 14,4100
15/04/2024 17:21:47	37.955.238/0001-80	RS 14,3800
15/04/2024 17:21:48	26.926.117/0001-94	RS 14,3700
15/04/2024 17:22:05	37.955.238/0001-80	RS 14,3300
15/04/2024 17:22:06	26.926.117/0001-94	RS 14,3200
15/04/2024 17:22:23	37.955.238/0001-80	RS 14,2900
15/04/2024 17:22:24	26.926.117/0001-94	RS 14,2800
15/04/2024 17:22:41	37.955.238/0001-80	RS 14,2500
15/04/2024 17:22:42	26.926.117/0001-94	RS 14,2400
15/04/2024 17:22:59	37.955.238/0001-80	RS 14,2100
15/04/2024 17:23:00	26.926.117/0001-94	RS 14,2000
15/04/2024 17:23:17	37.955.238/0001-80	RS 14,1700
15/04/2024 17:23:18	26.926.117/0001-94	RS 14,1600
15/04/2024 17:23:35	37.955.238/0001-80	RS 14,1100
15/04/2024 17:23:36	26.926.117/0001-94	RS 14,1000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:23:53	37.955.238/0001-80	RS 14,0800
15/04/2024 17:23:54	26.926.117/0001-94	RS 14,0700
15/04/2024 17:24:11	37.955.238/0001-80	RS 14,0400
15/04/2024 17:24:12	26.926.117/0001-94	RS 14,0300
15/04/2024 17:24:29	37.955.238/0001-80	RS 14,0000
15/04/2024 17:24:31	26.926.117/0001-94	RS 13,9900
15/04/2024 17:24:47	37.955.238/0001-80	RS 13,9700
15/04/2024 17:24:49	26.926.117/0001-94	RS 13,9600
15/04/2024 17:25:05	37.955.238/0001-80	RS 13,9100
15/04/2024 17:25:07	26.926.117/0001-94	RS 13,9000
15/04/2024 17:25:23	37.955.238/0001-80	RS 13,8600
15/04/2024 17:25:25	26.926.117/0001-94	RS 13,8500
15/04/2024 17:25:41	37.955.238/0001-80	RS 13,8200
15/04/2024 17:25:43	26.926.117/0001-94	RS 13,8100
15/04/2024 17:25:59	37.955.238/0001-80	RS 13,7700
15/04/2024 17:26:01	26.926.117/0001-94	RS 13,7600
15/04/2024 17:26:17	37.955.238/0001-80	RS 13,7400
15/04/2024 17:26:19	26.926.117/0001-94	RS 13,7300
15/04/2024 17:26:35	37.955.238/0001-80	RS 13,7000
15/04/2024 17:26:37	26.926.117/0001-94	RS 13,6900
15/04/2024 17:26:53	37.955.238/0001-80	RS 13,6600
15/04/2024 17:26:55	26.926.117/0001-94	RS 13,6500
15/04/2024 17:27:11	37.955.238/0001-80	RS 13,6000
15/04/2024 17:27:13	26.926.117/0001-94	RS 13,5900
15/04/2024 17:27:29	37.955.238/0001-80	RS 13,5600
15/04/2024 17:27:31	26.926.117/0001-94	RS 13,5500
15/04/2024 17:27:47	37.955.238/0001-80	RS 13,5200
15/04/2024 17:27:49	26.926.117/0001-94	RS 13,5100
15/04/2024 17:28:05	37.955.238/0001-80	RS 13,4600
15/04/2024 17:28:07	26.926.117/0001-94	RS 13,4500
15/04/2024 17:28:23	37.955.238/0001-80	RS 13,4300
15/04/2024 17:28:25	26.926.117/0001-94	RS 13,4200
15/04/2024 17:28:41	37.955.238/0001-80	RS 13,3700
15/04/2024 17:28:43	26.926.117/0001-94	RS 13,3600

15/04/2024 17:29:00	37.955.238/0001-80	RS 13,3300
---------------------	--------------------	------------

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:29:01	26.926.117/0001-94	RS 13,3200
15/04/2024 17:29:18	37.955.238/0001-80	RS 13,2900
15/04/2024 17:29:19	26.926.117/0001-94	RS 13,2800
15/04/2024 17:29:36	37.955.238/0001-80	RS 13,2600
15/04/2024 17:29:37	26.926.117/0001-94	RS 13,2500
15/04/2024 17:29:54	37.955.238/0001-80	RS 13,2100
15/04/2024 17:29:55	26.926.117/0001-94	RS 13,2000
15/04/2024 17:30:12	37.955.238/0001-80	RS 13,1800
15/04/2024 17:30:13	26.926.117/0001-94	RS 13,1700
15/04/2024 17:30:30	37.955.238/0001-80	RS 13,1300
15/04/2024 17:30:32	26.926.117/0001-94	RS 13,1200
15/04/2024 17:30:51	37.955.238/0001-80	RS 13,0800
15/04/2024 17:30:53	26.926.117/0001-94	RS 13,0700
15/04/2024 17:31:09	37.955.238/0001-80	RS 13,0500
15/04/2024 17:31:11	26.926.117/0001-94	RS 13,0400

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:28:19	A abertura do item 112 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:30:19	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 17:33:12	O item 112 está encerrado.
Sistema	29/04/2024 08:54:08	O item 112 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:04:08.
Sistema	03/05/2024 08:45:42	O item 112 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:55:42.

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:12	Fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,0400.
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:04:08
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:55:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.

Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
---------	------------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formularem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
		Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora,
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
		Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de

		Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 113 - Rodo
Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Aço Galvanizado, Comprimento Suporte: 36 CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira 145 Cm Com Altura De 21,5 Cm.
Quantidade: 27
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 17,0900

Propostas do Item 113		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 17,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca própria		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 17,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 57,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 60SRP		
Valor proposta: R\$ 57,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 17,0900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Medianeira		
Modelo/versão: Rodo		
Valor proposta: R\$ 27,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 27

Lances do Item 113		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:33:55	37.000.047/0001-65	R\$ 17,0900

Mensagens do chat do Item 113		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:28:22	A abertura do item 113 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	15/04/2024 16:30:22	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:40:23	O item 113 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:41:25	O item 113 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:51:25.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 08:45:48	O item 113 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:55:48.
Eventos do Item 113		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:12	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,0900.	
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:51:25	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:55:48	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.

Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 114 - Rodo	
Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Aço Galvanizado, Comprimento Suporte: 90 CM, Quantidade Borrachas: 2 U	
Quantidade: 110	Valor estimado: R\$ 36,2900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 36,2800	

Propostas do Item 114		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 36,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 36,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 36,2800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Medianeira		
Modelo/versão: Rodo		
Valor proposta: R\$ 36,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 110

Lances do Item 114		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:34:08	37.000.047/0001-65	R\$ 36,2800
Mensagens do chat do Item 114		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:29:27	A abertura do item 114 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:31:27	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:31:27	Algumas propostas do item 114 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:41:28	O item 114 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:41:38	O item 114 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:51:38.
Sistema	03/05/2024 08:45:54	O item 114 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:55:54.
Eventos do Item 114		

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:12	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 36,2800.
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:51:38
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:55:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de

		Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.

Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 115 - Rodo	
Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 U	
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 18,0900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 115		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 18,0900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 18,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 96,2200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 188		
Valor proposta: R\$ 154,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 96,2000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GAUCHA		
Modelo/versão: RODO		
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100

Lances do Item 115		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:49:07	37.955.238/0001-80	R\$ 99,9800
15/04/2024 16:49:08	12.811.487/0001-71	R\$ 99,9600
15/04/2024 16:49:26	37.955.238/0001-80	R\$ 99,9200
15/04/2024 16:49:47	12.811.487/0001-71	R\$ 99,9000
15/04/2024 16:49:56	37.955.238/0001-80	R\$ 99,8500
15/04/2024 16:50:13	12.811.487/0001-71	R\$ 99,8300
15/04/2024 16:50:41	37.955.238/0001-80	R\$ 99,7800
15/04/2024 16:50:52	12.811.487/0001-71	R\$ 99,7600
15/04/2024 16:51:12	37.955.238/0001-80	R\$ 99,7300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:51:17	12.811.487/0001-71	R\$ 99,7100
15/04/2024 16:51:35	37.955.238/0001-80	R\$ 99,6800
15/04/2024 16:51:53	12.811.487/0001-71	R\$ 99,6600
15/04/2024 16:51:53	37.955.238/0001-80	R\$ 99,6400

15/04/2024 16:52:16	12.811.487/0001-71	RS 99,6200
15/04/2024 16:52:17	37.955.238/0001-80	RS 99,5900
15/04/2024 16:52:39	12.811.487/0001-71	RS 99,5700
15/04/2024 16:52:41	37.955.238/0001-80	RS 99,5200
15/04/2024 16:53:05	12.811.487/0001-71	RS 99,5000
15/04/2024 16:53:09	37.955.238/0001-80	RS 99,4700
15/04/2024 16:53:28	12.811.487/0001-71	RS 99,4500
15/04/2024 16:53:47	37.955.238/0001-80	RS 99,4100
15/04/2024 16:54:01	12.811.487/0001-71	RS 99,3900
15/04/2024 16:54:23	37.955.238/0001-80	RS 99,3400
15/04/2024 16:54:24	12.811.487/0001-71	RS 99,3200
15/04/2024 16:54:43	37.955.238/0001-80	RS 99,3000
15/04/2024 16:54:44	12.811.487/0001-71	RS 99,2800
15/04/2024 16:55:07	37.955.238/0001-80	RS 99,2300
15/04/2024 16:55:11	12.811.487/0001-71	RS 99,2100
15/04/2024 16:55:34	37.955.238/0001-80	RS 99,1700
15/04/2024 16:55:41	12.811.487/0001-71	RS 99,1500
15/04/2024 16:55:59	37.955.238/0001-80	RS 99,1200
15/04/2024 16:56:17	12.811.487/0001-71	RS 99,1000
15/04/2024 16:56:17	37.955.238/0001-80	RS 99,0700
15/04/2024 16:56:41	12.811.487/0001-71	RS 99,0500
15/04/2024 16:56:41	37.955.238/0001-80	RS 99,0300
15/04/2024 16:56:59	12.811.487/0001-71	RS 99,0100
15/04/2024 16:57:06	37.955.238/0001-80	RS 98,9600
15/04/2024 16:57:23	12.811.487/0001-71	RS 98,9400
15/04/2024 16:57:38	37.955.238/0001-80	RS 98,8900
15/04/2024 16:57:56	12.811.487/0001-71	RS 98,8700
15/04/2024 16:58:18	37.955.238/0001-80	RS 98,8200
15/04/2024 16:58:22	12.811.487/0001-71	RS 98,8000
15/04/2024 16:58:38	37.955.238/0001-80	RS 98,7500
15/04/2024 16:59:05	12.811.487/0001-71	RS 98,7300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:59:25	37.955.238/0001-80	RS 98,7100
15/04/2024 16:59:42	12.811.487/0001-71	RS 98,6900
15/04/2024 16:59:44	37.955.238/0001-80	RS 98,6600
15/04/2024 17:00:03	12.811.487/0001-71	RS 98,6400
15/04/2024 17:00:04	37.955.238/0001-80	RS 98,6000
15/04/2024 17:00:28	12.811.487/0001-71	RS 98,5800
15/04/2024 17:00:31	37.955.238/0001-80	RS 98,5500
15/04/2024 17:00:51	12.811.487/0001-71	RS 98,5300
15/04/2024 17:01:10	37.955.238/0001-80	RS 98,4800
15/04/2024 17:01:33	12.811.487/0001-71	RS 98,4600
15/04/2024 17:01:50	37.955.238/0001-80	RS 98,4100
15/04/2024 17:01:56	12.811.487/0001-71	RS 98,3900
15/04/2024 17:02:17	37.955.238/0001-80	RS 98,3700
15/04/2024 17:02:43	12.811.487/0001-71	RS 98,3500
15/04/2024 17:02:45	37.955.238/0001-80	RS 98,3100
15/04/2024 17:03:06	12.811.487/0001-71	RS 98,2900
15/04/2024 17:03:09	37.955.238/0001-80	RS 98,2400
15/04/2024 17:03:39	12.811.487/0001-71	RS 98,2200
15/04/2024 17:03:40	37.955.238/0001-80	RS 98,1900
15/04/2024 17:04:10	12.811.487/0001-71	RS 98,1700
15/04/2024 17:04:15	37.955.238/0001-80	RS 98,1500
15/04/2024 17:04:34	12.811.487/0001-71	RS 98,1300
15/04/2024 17:04:50	37.955.238/0001-80	RS 98,1100
15/04/2024 17:05:14	12.811.487/0001-71	RS 98,0900
15/04/2024 17:05:31	37.955.238/0001-80	RS 98,0600
15/04/2024 17:05:34	12.811.487/0001-71	RS 98,0400
15/04/2024 17:05:51	37.955.238/0001-80	RS 98,0200
15/04/2024 17:05:51	12.811.487/0001-71	RS 98,0000
15/04/2024 17:06:11	37.955.238/0001-80	RS 97,9700
15/04/2024 17:06:15	12.811.487/0001-71	RS 97,9500
15/04/2024 17:06:33	37.955.238/0001-80	RS 97,9300
15/04/2024 17:06:51	12.811.487/0001-71	RS 97,9100
15/04/2024 17:06:56	37.955.238/0001-80	RS 97,8700
15/04/2024 17:07:14	12.811.487/0001-71	RS 97,8500
15/04/2024 17:07:41	37.955.238/0001-80	RS 97,8200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:07:46	12.811.487/0001-71	RS 97,8000
15/04/2024 17:08:14	37.955.238/0001-80	RS 97,7500
15/04/2024 17:08:15	12.811.487/0001-71	RS 97,7300
15/04/2024 17:08:35	37.955.238/0001-80	RS 97,6800
15/04/2024 17:08:35	12.811.487/0001-71	RS 97,6600
15/04/2024 17:08:54	37.955.238/0001-80	RS 97,6200
15/04/2024 17:09:13	12.811.487/0001-71	RS 97,6000
15/04/2024 17:09:33	37.955.238/0001-80	RS 97,5500
15/04/2024 17:09:52	12.811.487/0001-71	RS 97,5300
15/04/2024 17:09:57	37.955.238/0001-80	RS 97,4800
15/04/2024 17:10:16	12.811.487/0001-71	RS 97,4600
15/04/2024 17:10:33	37.955.238/0001-80	RS 97,4400
15/04/2024 17:10:54	12.811.487/0001-71	RS 97,4200
15/04/2024 17:11:00	37.955.238/0001-80	RS 97,3700
15/04/2024 17:12:28	12.811.487/0001-71	RS 97,3500
15/04/2024 17:12:31	37.955.238/0001-80	RS 97,3000
15/04/2024 17:12:58	12.811.487/0001-71	RS 97,2800
15/04/2024 17:13:04	37.955.238/0001-80	RS 97,2400
15/04/2024 17:13:16	12.811.487/0001-71	RS 97,2200
15/04/2024 17:13:39	37.955.238/0001-80	RS 97,1900
15/04/2024 17:13:43	12.811.487/0001-71	RS 97,1700

15/04/2024 17:14:01	37.955.238/0001-80	R\$ 97,1400
15/04/2024 17:14:04	12.811.487/0001-71	R\$ 97,1200
15/04/2024 17:14:28	37.955.238/0001-80	R\$ 97,0800
15/04/2024 17:14:32	12.811.487/0001-71	R\$ 97,0600
15/04/2024 17:14:49	37.955.238/0001-80	R\$ 97,0400
15/04/2024 17:14:50	12.811.487/0001-71	R\$ 97,0200
15/04/2024 17:15:09	37.955.238/0001-80	R\$ 96,9800
15/04/2024 17:15:10	12.811.487/0001-71	R\$ 96,9600
15/04/2024 17:15:33	37.955.238/0001-80	R\$ 96,9300
15/04/2024 17:15:41	12.811.487/0001-71	R\$ 96,9100
15/04/2024 17:16:01	37.955.238/0001-80	R\$ 96,8900
15/04/2024 17:16:30	12.811.487/0001-71	R\$ 96,8700
15/04/2024 17:16:31	37.955.238/0001-80	R\$ 96,8500
15/04/2024 17:16:51	12.811.487/0001-71	R\$ 96,8300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:17:13	37.955.238/0001-80	R\$ 96,7800
15/04/2024 17:17:19	12.811.487/0001-71	R\$ 96,7600
15/04/2024 17:17:37	37.955.238/0001-80	R\$ 96,7100
15/04/2024 17:17:42	12.811.487/0001-71	R\$ 96,6900
15/04/2024 17:18:02	37.955.238/0001-80	R\$ 96,6700
15/04/2024 17:18:04	12.811.487/0001-71	R\$ 96,6500
15/04/2024 17:18:27	37.955.238/0001-80	R\$ 96,6300
15/04/2024 17:18:39	12.811.487/0001-71	R\$ 96,6100
15/04/2024 17:18:57	37.955.238/0001-80	R\$ 96,5800
15/04/2024 17:18:58	12.811.487/0001-71	R\$ 96,5600
15/04/2024 17:19:16	37.955.238/0001-80	R\$ 96,5100
15/04/2024 17:19:34	12.811.487/0001-71	R\$ 96,4900
15/04/2024 17:19:51	37.955.238/0001-80	R\$ 96,4600
15/04/2024 17:19:51	12.811.487/0001-71	R\$ 96,4400
15/04/2024 17:20:09	37.955.238/0001-80	R\$ 96,3900
15/04/2024 17:20:13	12.811.487/0001-71	R\$ 96,3700
15/04/2024 17:20:29	37.955.238/0001-80	R\$ 96,3400
15/04/2024 17:20:33	12.811.487/0001-71	R\$ 96,3200
15/04/2024 17:20:56	37.955.238/0001-80	R\$ 96,2900
15/04/2024 17:20:59	12.811.487/0001-71	R\$ 96,2700
15/04/2024 17:21:20	37.955.238/0001-80	R\$ 96,2200
16/04/2024 08:42:01	12.811.487/0001-71	R\$ 96,2000

Mensagens do chat do Item 115

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:38:42	A abertura do item 115 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:40:42	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 17:23:21	O item 115 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 08:33:40	A etapa aberta do item 115 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:44:02	O item 115 está encerrado.
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 11:15:56	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 115. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 13:15:00	O item 115 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87.
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 13:50:24	Prezado Licitante, favor inserir na proposta os itens atualmente vencidos (92, 112 e 115)
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 13:51:51	CORRIGINDO: inserir na proposta os itens atualmente vencidos (92, 115 e 116)
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 15:24:12	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 115. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 15:55:00	O item 115 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87.
pelelo participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 15:56:46	boa tarde, por gentileza esta isntavel a internet e preciso de mais uns 15 minutos por gentileza senhor pregoeiro
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 16:28:09	Coinsiderando a justificativa, será concedido prazo adicional de 10 min. finais.
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 16:28:45	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 115. Prazo para encerrar o envio: 16:39:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada..
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	17/04/2024 16:39:00	O item 115 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87.
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	23/04/2024 09:23:16	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 115. Prazo para encerrar o envio: 09:54:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada (Itens 92, 115 e 116).
pelelo participante 11.583.995/0001-87	23/04/2024 09:51:13	O item 115 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:51:13 de 23/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87.
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	23/04/2024 10:01:24	Favor retificar a proposta inserindo os itens corretamente como solicitado no chat. (92, 115 e 116).
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	23/04/2024 10:03:15	Sr. Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 115. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo os itens 92, 115 e 116 e anexar ao sistema.
pelelo participante 11.583.995/0001-87	23/04/2024 10:10:16	O item 115 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:10:16 de 23/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87.
pelelo participante 11.583.995/0001-87	23/04/2024 10:14:33	Sr. pregoeiro houve um equívoco na hora da cotação do item 92 foi colocado como folha simples e não como folha dupla, se for folha simples conseguimos fazer a entregar, caso contrario pedimos a desclassificação, sendo que o item 93 ficou estimado em R\$ 66,24 (folha simples) e o Item 92 ficou estimado em R\$ 51,99 (folha dupla).
Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	23/04/2024 10:18:19	Certo, entendi. De fato ao analisar ambos os itens, percebe-se a diferença de valores está desproporcional a qualidade do produto, chegando a conclusão de algum tipo de vício ocorrido durante o processo interno de formação de preços.
pelelo participante 11.583.995/0001-87	24/04/2024 08:49:28	Bom dia senhor pregoeiro, conferindo novamente os termos de referencias no edital e plataforma. referente ao item 115: Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 U (esse e tambem referente ao item 115, a empresa cotou por esse item e nao sendo de aluminio total. A empresa cotou sendo esse de madeira se for seguir o da plataforma a gente entrega, ou fazer um favor de desclassificar
pelelo participante 11.583.995/0001-87	24/04/2024 08:51:56	Bom dia senhor pregoeiro, conferindo novamente os termos de referencias no edital e plataforma. referente ao item 116:Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 U , a empresa cotou por esse item e nao sendo de
Responsável pelo participante 11.583.995/0001-87	24/04/2024 08:51:56	aluminio total. A empresa cotou sendo esse de madeira se for seguir o da plataforma a gente entrega, ou fazer um favor de desclassificar que ouve quivoco.

Sistema para o participante 11.583.995/0001-87	24/04/2024 11:10:53	Bom dia, de fato os produtos solicitados para itens 115 e 116 devem possuir cabo em alumínio, não sendo aceito outro material.
Sistema	24/04/2024 11:12:59	O item 115 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 11:22:59.

Eventos do Item 115	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:15:56	Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:15:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:24:12	Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:55:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 16:28:45	Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 16:39:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada..
23/04/2024 09:23:16	Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 09:54:00. Motivo: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada (Itens 92, 115 e 116).
23/04/2024 09:51:13	Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87 finalizou o envio de anexo.
23/04/2024 10:03:15	Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 10:30:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo os itens 92, 115 e 116 e anexar ao sistema .
23/04/2024 10:10:16	Fornecedor DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, CNPJ 11.583.995/0001-87 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/04/2024 11:22:59

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:27C3B34B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.

Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 116 - Rodo	
Rodo Material Cabo: Madeira Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1.20 M, Com Rosca	
Quantidade: 149	Valor estimado: R\$ 20,0500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 116		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.583.995/0001-87 - DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 20,0500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: un		
Valor proposta: R\$ 20,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 149
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 130,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 187		
Valor proposta: R\$ 130,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 149
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 20,0500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Medianeira		
Modelo/versão: Rodo		
Valor proposta: R\$ 20,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 149
Lances do Item 116		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 116.		

Mensagens do chat do Item 116		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:40:17	A abertura do item 116 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:42:17	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:42:17	Algumas propostas do item 116 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:52:18	O item 116 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 08:33:45	A etapa aberta do item 116 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:43:45	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 116. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 20,0500 poderão enviar um lance único e fechado até às 08:48:45 do dia 16/04/2024.
Sistema	16/04/2024 08:48:46	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 116 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	16/04/2024 08:48:46	O item 116 está encerrado.

Sistema	24/04/2024 11:13:10	O item 116 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2024 11:23:10.
Eventos do Item 116		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	24/04/2024 11:23:10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.

Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	13:32:38		
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 117 - Esponja limpeza	
Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 70 MM, Espessura Mínima: 20 M	
Quantidade: 108	Valor estimado: R\$ 9,2900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 7,6500	

Propostas do Item 117			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 7,1500	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: DLH			
Modelo/versão: DLH			
Valor proposta: R\$ 9,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108	
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,1600	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: BACH			
Modelo/versão: BACH			
Valor proposta: R\$ 9,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 7,6500	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: LOCATELLI			
Modelo/versão: LOCATELLI			
Valor proposta: R\$ 9,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108	
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9,2900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: VERPLAST			
Modelo/versão: VERPLAST			
Valor proposta: R\$ 9,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108	
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 9,2400	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: União			
Modelo/versão: Rodo espuma			
Valor proposta: R\$ 9,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 108	

Lances do Item 117			
Data/hora	Participante	Lance	
15/04/2024 16:42:24	26.926.117/0001-94	R\$ 9,2700	
Data/hora	Participante	Lance	

15/04/2024 16:42:25	40.223.106/0001-79	RS 9,2600
15/04/2024 16:42:27	26.926.117/0001-94	RS 9,2500
15/04/2024 16:45:48	37.000.047/0001-65	RS 9,2400
15/04/2024 16:45:48	26.926.117/0001-94	RS 9,2300
15/04/2024 16:48:12	53.569.690/0001-60	RS 9,2000
15/04/2024 16:48:13	26.926.117/0001-94	RS 9,1900
15/04/2024 16:49:47	53.569.690/0001-60	RS 8,9900
15/04/2024 16:49:49	26.926.117/0001-94	RS 8,9800
15/04/2024 16:50:43	53.569.690/0001-60	RS 8,5000
15/04/2024 16:50:43	26.926.117/0001-94	RS 8,4900
15/04/2024 16:50:57	53.569.690/0001-60	RS 8,2000
15/04/2024 16:50:58	26.926.117/0001-94	RS 8,1900
15/04/2024 16:51:15	53.569.690/0001-60	RS 8,0000
15/04/2024 16:51:16	26.926.117/0001-94	RS 7,9900
15/04/2024 16:51:35	53.569.690/0001-60	RS 7,8000
15/04/2024 16:51:37	26.926.117/0001-94	RS 7,7900
15/04/2024 16:52:04	53.569.690/0001-60	RS 7,7000
15/04/2024 16:52:04	26.926.117/0001-94	RS 7,6900
15/04/2024 16:52:12	53.569.690/0001-60	RS 7,6500
15/04/2024 16:52:13	26.926.117/0001-94	RS 7,6400
15/04/2024 16:54:06	40.223.106/0001-79	RS 8,9900
15/04/2024 16:54:40	40.223.106/0001-79	RS 7,6300
15/04/2024 16:54:41	26.926.117/0001-94	RS 7,6200
15/04/2024 16:54:43	40.223.106/0001-79	RS 7,6100
15/04/2024 16:54:44	26.926.117/0001-94	RS 7,6000
15/04/2024 16:54:46	40.223.106/0001-79	RS 7,5900
15/04/2024 16:54:47	26.926.117/0001-94	RS 7,5800
15/04/2024 16:54:49	40.223.106/0001-79	RS 7,5700
15/04/2024 16:54:50	26.926.117/0001-94	RS 7,5600
15/04/2024 16:54:52	40.223.106/0001-79	RS 7,5500
15/04/2024 16:54:53	26.926.117/0001-94	RS 7,5400
15/04/2024 16:54:55	40.223.106/0001-79	RS 7,5300
15/04/2024 16:54:56	26.926.117/0001-94	RS 7,5200
15/04/2024 16:54:58	40.223.106/0001-79	RS 7,5100
15/04/2024 16:54:59	26.926.117/0001-94	RS 7,5000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:55:01	40.223.106/0001-79	RS 7,4900
15/04/2024 16:55:02	26.926.117/0001-94	RS 7,4800
15/04/2024 16:55:04	40.223.106/0001-79	RS 7,4700
15/04/2024 16:55:05	26.926.117/0001-94	RS 7,4600
15/04/2024 16:55:07	40.223.106/0001-79	RS 7,4500
15/04/2024 16:55:08	26.926.117/0001-94	RS 7,4400
15/04/2024 16:55:10	40.223.106/0001-79	RS 7,4300
15/04/2024 16:55:11	26.926.117/0001-94	RS 7,4200
15/04/2024 16:55:13	40.223.106/0001-79	RS 7,4100
15/04/2024 16:55:14	26.926.117/0001-94	RS 7,4000
15/04/2024 16:55:16	40.223.106/0001-79	RS 7,3900
15/04/2024 16:55:17	26.926.117/0001-94	RS 7,3800
15/04/2024 16:55:19	40.223.106/0001-79	RS 7,3700
15/04/2024 16:55:20	26.926.117/0001-94	RS 7,3600
15/04/2024 16:55:22	40.223.106/0001-79	RS 7,3500
15/04/2024 16:55:23	26.926.117/0001-94	RS 7,3400
15/04/2024 16:55:25	40.223.106/0001-79	RS 7,3300
15/04/2024 16:55:26	26.926.117/0001-94	RS 7,3200
15/04/2024 16:55:28	40.223.106/0001-79	RS 7,3100
15/04/2024 16:55:38	26.926.117/0001-94	RS 7,3000
15/04/2024 16:55:40	40.223.106/0001-79	RS 7,2900
15/04/2024 16:55:41	26.926.117/0001-94	RS 7,2800
15/04/2024 16:55:43	40.223.106/0001-79	RS 7,2700
15/04/2024 16:55:44	26.926.117/0001-94	RS 7,2600
15/04/2024 16:55:46	40.223.106/0001-79	RS 7,2500
15/04/2024 16:55:47	26.926.117/0001-94	RS 7,2400
15/04/2024 16:55:49	40.223.106/0001-79	RS 7,2300
15/04/2024 16:55:50	26.926.117/0001-94	RS 7,2200
15/04/2024 16:55:52	40.223.106/0001-79	RS 7,2100
15/04/2024 16:55:53	26.926.117/0001-94	RS 7,2000
15/04/2024 16:55:55	40.223.106/0001-79	RS 7,1900
15/04/2024 16:55:56	26.926.117/0001-94	RS 7,1800
15/04/2024 16:55:58	40.223.106/0001-79	RS 7,1700
15/04/2024 16:55:59	26.926.117/0001-94	RS 7,1600
15/04/2024 16:56:01	40.223.106/0001-79	RS 7,1500

Mensagens do chat do Item 117		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:40:23	A abertura do item 117 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:42:23	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:58:02	O item 117 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:43:01	O item 117 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:53:01.
Sistema	03/05/2024 08:46:08	O item 117 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:56:08.

Eventos do Item 117	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:12	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 7,6500.
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:53:01
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:56:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.

	14:48:25	
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.

Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 118 - Rodo	
Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 70 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características	
Adicionais: Cabo Com Rosca	
Quantidade: 80	Valor estimado: R\$ 16,9500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 16,8300	

Propostas do Item 118		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16,0900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PEROVINHA Modelo/versão: PEROVINHA		
Valor proposta: R\$ 16,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16,1000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LOCATELLI Modelo/versão: LOCATELLI		
Valor proposta: R\$ 16,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 16,8300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Medianeira Modelo/versão: Rodo		
Valor proposta: R\$ 16,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80

Lances do Item 118		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:43:28	52.996.455/0001-02	R\$ 16,9400
15/04/2024 16:44:17	37.000.047/0001-65	R\$ 16,9000
15/04/2024 16:44:20	52.996.455/0001-02	R\$ 16,8900
15/04/2024 16:44:31	37.000.047/0001-65	R\$ 16,8500
15/04/2024 16:44:32	52.996.455/0001-02	R\$ 16,8400
15/04/2024 16:44:36	37.000.047/0001-65	R\$ 16,8300
15/04/2024 16:44:38	52.996.455/0001-02	R\$ 16,8200
15/04/2024 16:48:22	53.569.690/0001-60	R\$ 16,8000
15/04/2024 16:48:24	52.996.455/0001-02	R\$ 16,7900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:50:49	53.569.690/0001-60	R\$ 16,5000
15/04/2024 16:50:49	52.996.455/0001-02	R\$ 16,4900
15/04/2024 16:51:05	53.569.690/0001-60	R\$ 16,4000
15/04/2024 16:51:07	52.996.455/0001-02	R\$ 16,3900
15/04/2024 16:51:25	53.569.690/0001-60	R\$ 16,3500
15/04/2024 16:51:28	52.996.455/0001-02	R\$ 16,3400
15/04/2024 16:51:48	53.569.690/0001-60	R\$ 16,1000
15/04/2024 16:51:49	52.996.455/0001-02	R\$ 16,0900
Mensagens do chat do Item 118		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:41:28	A abertura do item 118 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:43:28	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:43:28	Algumas propostas do item 118 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 16:53:50	O item 118 está encerrado.

Sistema	26/04/2024 13:42:05	O item 118 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:52:05.
Sistema	03/05/2024 08:46:16	O item 118 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:56:16.
Eventos do Item 118		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:12	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,8300.	
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:52:05	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:56:16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.

Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram -se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	às	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 119 - Rodo

Rodo Material Cabo: Alumínio , Material Suporte: Alumínio , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 1 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,50 M	
Quantidade: 200	Valor estimado: R\$ 14,8400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02, melhor lance: R\$ 6,5900	

Propostas do Item 119

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,6000	-
Marca/Fabricante: PEROVINHA Modelo/versão: MADEIRA Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6,5900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PEROVINHA Modelo/versão: PEROVINHA Valor proposta: R\$ 14,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,7400	-
Marca/Fabricante: DSR Modelo/versão: 55EP Valor proposta: R\$ 26,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12,7000	-
Marca/Fabricante: LOCATELLI Modelo/versão: LOCATELLI Valor proposta: R\$ 14,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
03.810.344/0001-54 - IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14,7900	-
Marca/Fabricante: TAQ Modelo/versão: TAQ Valor proposta: R\$ 14,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11,9900	-
Marca/Fabricante: VARRELAR Modelo/versão: 124 Valor proposta: R\$ 14,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200

Lances do Item 119		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:55:50	52.996.455/0001-02	R\$ 11,9900
15/04/2024 16:55:53	42.587.791/0001-48	R\$ 11,9800
15/04/2024 16:55:53	52.996.455/0001-02	R\$ 11,9700
15/04/2024 16:55:56	09.138.326/0001-54	R\$ 11,9900
15/04/2024 16:55:56	42.587.791/0001-48	R\$ 11,9600
15/04/2024 16:55:59	52.996.455/0001-02	R\$ 11,9500
15/04/2024 16:56:02	42.587.791/0001-48	R\$ 11,9400
15/04/2024 16:56:05	52.996.455/0001-02	R\$ 11,9300
15/04/2024 16:56:08	42.587.791/0001-48	R\$ 11,9200
15/04/2024 16:56:08	52.996.455/0001-02	R\$ 11,9100
15/04/2024 16:56:11	42.587.791/0001-48	R\$ 11,9000
15/04/2024 16:56:11	52.996.455/0001-02	R\$ 11,8900
15/04/2024 16:56:14	42.587.791/0001-48	R\$ 11,8800
15/04/2024 16:56:14	52.996.455/0001-02	R\$ 11,8700
15/04/2024 16:56:17	42.587.791/0001-48	R\$ 11,8600
15/04/2024 16:56:17	52.996.455/0001-02	R\$ 11,8500
15/04/2024 16:56:20	42.587.791/0001-48	R\$ 11,8400
15/04/2024 16:56:20	52.996.455/0001-02	R\$ 11,8300
15/04/2024 16:56:23	42.587.791/0001-48	R\$ 11,8200
15/04/2024 16:56:23	52.996.455/0001-02	R\$ 11,8100
15/04/2024 16:56:26	42.587.791/0001-48	R\$ 11,8000
15/04/2024 16:56:26	52.996.455/0001-02	R\$ 11,7900
15/04/2024 16:56:29	42.587.791/0001-48	R\$ 11,7800
15/04/2024 16:56:29	52.996.455/0001-02	R\$ 11,7700
15/04/2024 16:56:32	42.587.791/0001-48	R\$ 11,7600
15/04/2024 16:56:33	52.996.455/0001-02	R\$ 11,7500
15/04/2024 16:56:35	42.587.791/0001-48	R\$ 11,7400
15/04/2024 16:56:36	52.996.455/0001-02	R\$ 11,7300
15/04/2024 16:56:37	53.569.690/0001-60	R\$ 12,7000
15/04/2024 16:56:38	42.587.791/0001-48	R\$ 11,7200
15/04/2024 16:56:39	52.996.455/0001-02	R\$ 11,7100
15/04/2024 16:56:41	42.587.791/0001-48	R\$ 11,7000
15/04/2024 16:56:42	52.996.455/0001-02	R\$ 11,6900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:56:44	42.587.791/0001-48	R\$ 11,6800
15/04/2024 16:56:45	52.996.455/0001-02	R\$ 11,6700
15/04/2024 16:56:47	42.587.791/0001-48	R\$ 11,6600
15/04/2024 16:56:48	52.996.455/0001-02	R\$ 11,6500
15/04/2024 16:56:50	42.587.791/0001-48	R\$ 11,6400
15/04/2024 16:56:51	52.996.455/0001-02	R\$ 11,6300
15/04/2024 16:56:53	42.587.791/0001-48	R\$ 11,6200
15/04/2024 16:56:54	52.996.455/0001-02	R\$ 11,6100
15/04/2024 16:56:56	42.587.791/0001-48	R\$ 11,6000
15/04/2024 16:56:57	52.996.455/0001-02	R\$ 11,5900
15/04/2024 16:56:59	42.587.791/0001-48	R\$ 11,5800
15/04/2024 16:57:00	52.996.455/0001-02	R\$ 11,5700
15/04/2024 16:57:02	42.587.791/0001-48	R\$ 11,5600
15/04/2024 16:57:03	52.996.455/0001-02	R\$ 11,5500
15/04/2024 16:57:05	42.587.791/0001-48	R\$ 11,5400
15/04/2024 16:57:06	52.996.455/0001-02	R\$ 11,5300
15/04/2024 16:57:08	42.587.791/0001-48	R\$ 11,5200
15/04/2024 16:57:09	52.996.455/0001-02	R\$ 11,5100
15/04/2024 16:57:11	42.587.791/0001-48	R\$ 11,5000
15/04/2024 16:57:12	52.996.455/0001-02	R\$ 11,4900
15/04/2024 16:57:14	42.587.791/0001-48	R\$ 11,4800
15/04/2024 16:57:15	52.996.455/0001-02	R\$ 11,4700
15/04/2024 16:57:17	42.587.791/0001-48	R\$ 11,4600
15/04/2024 16:57:18	52.996.455/0001-02	R\$ 11,4500
15/04/2024 16:57:20	42.587.791/0001-48	R\$ 11,4400
15/04/2024 16:57:21	52.996.455/0001-02	R\$ 11,4300
15/04/2024 16:57:23	42.587.791/0001-48	R\$ 11,4200
15/04/2024 16:57:24	52.996.455/0001-02	R\$ 11,4100
15/04/2024 16:57:26	42.587.791/0001-48	R\$ 11,4000
15/04/2024 16:57:27	52.996.455/0001-02	R\$ 11,3900
15/04/2024 16:57:29	42.587.791/0001-48	R\$ 11,3800
15/04/2024 16:57:30	52.996.455/0001-02	R\$ 11,3700
15/04/2024 16:57:32	42.587.791/0001-48	R\$ 11,3600
15/04/2024 16:57:33	52.996.455/0001-02	R\$ 11,3500
15/04/2024 16:57:35	42.587.791/0001-48	R\$ 11,3400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:57:36	52.996.455/0001-02	R\$ 11,3300
15/04/2024 16:57:39	42.587.791/0001-48	R\$ 11,3200
15/04/2024 16:57:39	52.996.455/0001-02	R\$ 11,3100
15/04/2024 16:57:42	42.587.791/0001-48	R\$ 11,3000
15/04/2024 16:57:42	52.996.455/0001-02	R\$ 11,2900
15/04/2024 16:57:45	42.587.791/0001-48	R\$ 11,2800
15/04/2024 16:57:45	52.996.455/0001-02	R\$ 11,2700
15/04/2024 16:57:48	42.587.791/0001-48	R\$ 11,2600
15/04/2024 16:57:48	52.996.455/0001-02	R\$ 11,2500
15/04/2024 16:57:51	42.587.791/0001-48	R\$ 11,2400
15/04/2024 16:57:51	52.996.455/0001-02	R\$ 11,2300
15/04/2024 16:57:54	42.587.791/0001-48	R\$ 11,2200
15/04/2024 16:57:54	52.996.455/0001-02	R\$ 11,2100
15/04/2024 16:57:57	42.587.791/0001-48	R\$ 11,2000
15/04/2024 16:57:57	52.996.455/0001-02	R\$ 11,1900
15/04/2024 16:58:00	42.587.791/0001-48	R\$ 11,1800
15/04/2024 16:58:00	52.996.455/0001-02	R\$ 11,1700

15/04/2024 16:58:03	42.587.791/0001-48	R\$ 11,1600
15/04/2024 16:58:03	52.996.455/0001-02	R\$ 11,1500
15/04/2024 16:58:06	42.587.791/0001-48	R\$ 11,1400
15/04/2024 16:58:06	52.996.455/0001-02	R\$ 11,1300
15/04/2024 16:58:09	42.587.791/0001-48	R\$ 11,1200
15/04/2024 16:58:09	52.996.455/0001-02	R\$ 11,1100
15/04/2024 16:58:12	42.587.791/0001-48	R\$ 11,1000
15/04/2024 16:58:12	52.996.455/0001-02	R\$ 11,0900
15/04/2024 16:58:15	42.587.791/0001-48	R\$ 11,0800
15/04/2024 16:58:15	52.996.455/0001-02	R\$ 11,0700
15/04/2024 16:58:18	42.587.791/0001-48	R\$ 11,0600
15/04/2024 16:58:18	52.996.455/0001-02	R\$ 11,0500
15/04/2024 16:58:21	42.587.791/0001-48	R\$ 11,0400
15/04/2024 16:58:21	52.996.455/0001-02	R\$ 11,0300
15/04/2024 16:58:24	42.587.791/0001-48	R\$ 11,0200
15/04/2024 16:58:24	52.996.455/0001-02	R\$ 11,0100
15/04/2024 16:58:27	42.587.791/0001-48	R\$ 11,0000
15/04/2024 16:58:27	52.996.455/0001-02	R\$ 10,9900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:58:30	42.587.791/0001-48	R\$ 10,9800
15/04/2024 16:58:30	52.996.455/0001-02	R\$ 10,9700
15/04/2024 16:58:33	42.587.791/0001-48	R\$ 10,9600
15/04/2024 16:58:33	52.996.455/0001-02	R\$ 10,9500
15/04/2024 16:58:36	42.587.791/0001-48	R\$ 10,9400
15/04/2024 16:58:36	52.996.455/0001-02	R\$ 10,9300
15/04/2024 16:58:39	42.587.791/0001-48	R\$ 10,9200
15/04/2024 16:58:39	52.996.455/0001-02	R\$ 10,9100
15/04/2024 16:58:42	42.587.791/0001-48	R\$ 10,9000
15/04/2024 16:58:42	52.996.455/0001-02	R\$ 10,8900
15/04/2024 16:58:45	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8800
15/04/2024 16:58:45	52.996.455/0001-02	R\$ 10,8700
15/04/2024 16:58:48	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8600
15/04/2024 16:58:48	52.996.455/0001-02	R\$ 10,8500
15/04/2024 16:58:51	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8400
15/04/2024 16:58:51	52.996.455/0001-02	R\$ 10,8300
15/04/2024 16:58:54	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8200
15/04/2024 16:58:54	52.996.455/0001-02	R\$ 10,8100
15/04/2024 16:58:57	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8000
15/04/2024 16:58:57	52.996.455/0001-02	R\$ 10,7900
15/04/2024 16:59:00	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7800
15/04/2024 16:59:00	52.996.455/0001-02	R\$ 10,7700
15/04/2024 16:59:03	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7600
15/04/2024 16:59:03	52.996.455/0001-02	R\$ 10,7500
15/04/2024 16:59:06	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7400
15/04/2024 16:59:06	52.996.455/0001-02	R\$ 10,7300
15/04/2024 16:59:07	03.810.344/0001-54	R\$ 14,7900
15/04/2024 16:59:09	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7200
15/04/2024 16:59:09	52.996.455/0001-02	R\$ 10,7100
15/04/2024 16:59:12	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7000
15/04/2024 16:59:12	52.996.455/0001-02	R\$ 10,6900
15/04/2024 16:59:15	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6800
15/04/2024 16:59:15	52.996.455/0001-02	R\$ 10,6700
15/04/2024 16:59:18	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6600
15/04/2024 16:59:18	52.996.455/0001-02	R\$ 10,6500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:59:21	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6400
15/04/2024 16:59:21	52.996.455/0001-02	R\$ 10,6300
15/04/2024 16:59:24	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6200
15/04/2024 16:59:24	52.996.455/0001-02	R\$ 10,6100
15/04/2024 16:59:27	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6000
15/04/2024 16:59:27	52.996.455/0001-02	R\$ 10,5900
15/04/2024 16:59:30	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5800
15/04/2024 16:59:30	52.996.455/0001-02	R\$ 10,5700
15/04/2024 16:59:33	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5600
15/04/2024 16:59:33	52.996.455/0001-02	R\$ 10,5500
15/04/2024 16:59:36	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5400
15/04/2024 16:59:36	52.996.455/0001-02	R\$ 10,5300
15/04/2024 16:59:39	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5200
15/04/2024 16:59:39	52.996.455/0001-02	R\$ 10,5100
15/04/2024 16:59:42	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5000
15/04/2024 16:59:42	52.996.455/0001-02	R\$ 10,4900
15/04/2024 16:59:45	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4800
15/04/2024 16:59:45	52.996.455/0001-02	R\$ 10,4700
15/04/2024 16:59:48	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4600
15/04/2024 16:59:48	52.996.455/0001-02	R\$ 10,4500
15/04/2024 16:59:51	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4400
15/04/2024 16:59:52	52.996.455/0001-02	R\$ 10,4300
15/04/2024 16:59:54	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4200
15/04/2024 16:59:55	52.996.455/0001-02	R\$ 10,4100
15/04/2024 16:59:57	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4000
15/04/2024 16:59:58	52.996.455/0001-02	R\$ 10,3900
15/04/2024 17:00:00	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3800
15/04/2024 17:00:01	52.996.455/0001-02	R\$ 10,3700
15/04/2024 17:00:03	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3600
15/04/2024 17:00:04	52.996.455/0001-02	R\$ 10,3500
15/04/2024 17:00:06	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3400
15/04/2024 17:00:07	52.996.455/0001-02	R\$ 10,3300
15/04/2024 17:00:09	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3200
15/04/2024 17:00:10	52.996.455/0001-02	R\$ 10,3100

15/04/2024 17:00:12	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:00:13	52.996.455/0001-02	R\$ 10,2900
15/04/2024 17:00:15	42.587.791/0001-48	R\$ 10,2800
15/04/2024 17:00:16	52.996.455/0001-02	R\$ 10,2700
15/04/2024 17:00:18	42.587.791/0001-48	R\$ 10,2600
15/04/2024 17:00:19	52.996.455/0001-02	R\$ 10,2500
15/04/2024 17:00:21	42.587.791/0001-48	R\$ 10,2400
15/04/2024 17:00:22	52.996.455/0001-02	R\$ 10,2300
15/04/2024 17:00:24	42.587.791/0001-48	R\$ 10,2200
15/04/2024 17:00:25	52.996.455/0001-02	R\$ 10,2100
15/04/2024 17:00:27	42.587.791/0001-48	R\$ 10,2000
15/04/2024 17:00:28	52.996.455/0001-02	R\$ 10,1900
15/04/2024 17:00:30	42.587.791/0001-48	R\$ 10,1800
15/04/2024 17:00:31	52.996.455/0001-02	R\$ 10,1700
15/04/2024 17:00:33	42.587.791/0001-48	R\$ 10,1600
15/04/2024 17:00:34	52.996.455/0001-02	R\$ 10,1500
15/04/2024 17:00:36	42.587.791/0001-48	R\$ 10,1400
15/04/2024 17:00:37	52.996.455/0001-02	R\$ 10,1300
15/04/2024 17:00:39	42.587.791/0001-48	R\$ 10,1200
15/04/2024 17:00:40	52.996.455/0001-02	R\$ 10,1100
15/04/2024 17:00:42	42.587.791/0001-48	R\$ 10,1000
15/04/2024 17:00:43	52.996.455/0001-02	R\$ 10,0900
15/04/2024 17:00:45	42.587.791/0001-48	R\$ 10,0800
15/04/2024 17:00:46	52.996.455/0001-02	R\$ 10,0700
15/04/2024 17:00:48	42.587.791/0001-48	R\$ 10,0600
15/04/2024 17:00:49	52.996.455/0001-02	R\$ 10,0500
15/04/2024 17:00:51	42.587.791/0001-48	R\$ 10,0400
15/04/2024 17:00:52	52.996.455/0001-02	R\$ 10,0300
15/04/2024 17:00:54	42.587.791/0001-48	R\$ 10,0200
15/04/2024 17:00:55	52.996.455/0001-02	R\$ 10,0100
15/04/2024 17:00:57	42.587.791/0001-48	R\$ 10,0000
15/04/2024 17:00:58	52.996.455/0001-02	R\$ 9,9900
15/04/2024 17:01:00	42.587.791/0001-48	R\$ 9,9800
15/04/2024 17:01:01	52.996.455/0001-02	R\$ 9,9700
15/04/2024 17:01:03	42.587.791/0001-48	R\$ 9,9600
15/04/2024 17:01:04	52.996.455/0001-02	R\$ 9,9500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:01:06	42.587.791/0001-48	R\$ 9,9400
15/04/2024 17:01:07	52.996.455/0001-02	R\$ 9,9300
15/04/2024 17:01:09	42.587.791/0001-48	R\$ 9,9200
15/04/2024 17:01:10	52.996.455/0001-02	R\$ 9,9100
15/04/2024 17:01:12	42.587.791/0001-48	R\$ 9,9000
15/04/2024 17:01:13	52.996.455/0001-02	R\$ 9,8900
15/04/2024 17:01:15	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8800
15/04/2024 17:01:16	52.996.455/0001-02	R\$ 9,8700
15/04/2024 17:01:18	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8600
15/04/2024 17:01:19	52.996.455/0001-02	R\$ 9,8500
15/04/2024 17:01:21	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8400
15/04/2024 17:01:22	52.996.455/0001-02	R\$ 9,8300
15/04/2024 17:01:24	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8200
15/04/2024 17:01:25	52.996.455/0001-02	R\$ 9,8100
15/04/2024 17:01:27	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8000
15/04/2024 17:01:28	52.996.455/0001-02	R\$ 9,7900
15/04/2024 17:01:30	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7800
15/04/2024 17:01:31	52.996.455/0001-02	R\$ 9,7700
15/04/2024 17:01:33	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7600
15/04/2024 17:01:34	52.996.455/0001-02	R\$ 9,7500
15/04/2024 17:01:36	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7400
15/04/2024 17:01:37	52.996.455/0001-02	R\$ 9,7300
15/04/2024 17:01:39	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7200
15/04/2024 17:01:40	52.996.455/0001-02	R\$ 9,7100
15/04/2024 17:01:42	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7000
15/04/2024 17:01:43	52.996.455/0001-02	R\$ 9,6900
15/04/2024 17:01:45	42.587.791/0001-48	R\$ 9,6800
15/04/2024 17:01:46	52.996.455/0001-02	R\$ 9,6700
15/04/2024 17:01:48	42.587.791/0001-48	R\$ 9,6600
15/04/2024 17:01:49	52.996.455/0001-02	R\$ 9,6500
15/04/2024 17:01:51	42.587.791/0001-48	R\$ 9,6400
15/04/2024 17:01:52	52.996.455/0001-02	R\$ 9,6300
15/04/2024 17:01:54	42.587.791/0001-48	R\$ 9,6200
15/04/2024 17:01:55	52.996.455/0001-02	R\$ 9,6100
15/04/2024 17:01:57	42.587.791/0001-48	R\$ 9,6000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:01:58	52.996.455/0001-02	R\$ 9,5900
15/04/2024 17:02:00	42.587.791/0001-48	R\$ 9,5800
15/04/2024 17:02:01	52.996.455/0001-02	R\$ 9,5700
15/04/2024 17:02:03	42.587.791/0001-48	R\$ 9,5600
15/04/2024 17:02:04	52.996.455/0001-02	R\$ 9,5500
15/04/2024 17:02:06	42.587.791/0001-48	R\$ 9,5400
15/04/2024 17:02:07	52.996.455/0001-02	R\$ 9,5300
15/04/2024 17:02:09	42.587.791/0001-48	R\$ 9,5200
15/04/2024 17:02:10	52.996.455/0001-02	R\$ 9,5100
15/04/2024 17:02:12	42.587.791/0001-48	R\$ 9,5000
15/04/2024 17:02:13	52.996.455/0001-02	R\$ 9,4900
15/04/2024 17:02:15	42.587.791/0001-48	R\$ 9,4800
15/04/2024 17:02:16	52.996.455/0001-02	R\$ 9,4700
15/04/2024 17:02:18	42.587.791/0001-48	R\$ 9,4600
15/04/2024 17:02:19	52.996.455/0001-02	R\$ 9,4500

15/04/2024 17:02:21	42.587.791/0001-48	R\$ 9,4400
15/04/2024 17:02:22	52.996.455/0001-02	R\$ 9,4300
15/04/2024 17:02:24	42.587.791/0001-48	R\$ 9,4200
15/04/2024 17:02:25	52.996.455/0001-02	R\$ 9,4100
15/04/2024 17:02:27	42.587.791/0001-48	R\$ 9,4000
15/04/2024 17:02:28	52.996.455/0001-02	R\$ 9,3900
15/04/2024 17:02:30	42.587.791/0001-48	R\$ 9,3800
15/04/2024 17:02:31	52.996.455/0001-02	R\$ 9,3700
15/04/2024 17:02:33	42.587.791/0001-48	R\$ 9,3600
15/04/2024 17:02:34	52.996.455/0001-02	R\$ 9,3500
15/04/2024 17:02:36	42.587.791/0001-48	R\$ 9,3400
15/04/2024 17:02:37	52.996.455/0001-02	R\$ 9,3300
15/04/2024 17:02:39	42.587.791/0001-48	R\$ 9,3200
15/04/2024 17:02:46	52.996.455/0001-02	R\$ 9,3100
15/04/2024 17:02:48	42.587.791/0001-48	R\$ 9,3000
15/04/2024 17:02:49	52.996.455/0001-02	R\$ 9,2900
15/04/2024 17:02:51	42.587.791/0001-48	R\$ 9,2800
15/04/2024 17:02:52	52.996.455/0001-02	R\$ 9,2700
15/04/2024 17:02:54	42.587.791/0001-48	R\$ 9,2600
15/04/2024 17:02:55	52.996.455/0001-02	R\$ 9,2500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:02:57	42.587.791/0001-48	R\$ 9,2400
15/04/2024 17:02:58	52.996.455/0001-02	R\$ 9,2300
15/04/2024 17:03:00	42.587.791/0001-48	R\$ 9,2200
15/04/2024 17:03:01	52.996.455/0001-02	R\$ 9,2100
15/04/2024 17:03:03	42.587.791/0001-48	R\$ 9,2000
15/04/2024 17:03:04	52.996.455/0001-02	R\$ 9,1900
15/04/2024 17:03:06	42.587.791/0001-48	R\$ 9,1800
15/04/2024 17:03:07	52.996.455/0001-02	R\$ 9,1700
15/04/2024 17:03:09	42.587.791/0001-48	R\$ 9,1600
15/04/2024 17:03:11	52.996.455/0001-02	R\$ 9,1500
15/04/2024 17:03:12	42.587.791/0001-48	R\$ 9,1400
15/04/2024 17:03:14	52.996.455/0001-02	R\$ 9,1300
15/04/2024 17:03:15	42.587.791/0001-48	R\$ 9,1200
15/04/2024 17:03:17	52.996.455/0001-02	R\$ 9,1100
15/04/2024 17:03:18	42.587.791/0001-48	R\$ 9,1000
15/04/2024 17:03:20	52.996.455/0001-02	R\$ 9,0900
15/04/2024 17:03:21	42.587.791/0001-48	R\$ 9,0800
15/04/2024 17:03:23	52.996.455/0001-02	R\$ 9,0700
15/04/2024 17:03:24	42.587.791/0001-48	R\$ 9,0600
15/04/2024 17:03:26	52.996.455/0001-02	R\$ 9,0500
15/04/2024 17:03:27	42.587.791/0001-48	R\$ 9,0400
15/04/2024 17:03:29	52.996.455/0001-02	R\$ 9,0300
15/04/2024 17:03:30	42.587.791/0001-48	R\$ 9,0200
15/04/2024 17:03:32	52.996.455/0001-02	R\$ 9,0100
15/04/2024 17:03:33	42.587.791/0001-48	R\$ 9,0000
15/04/2024 17:03:35	52.996.455/0001-02	R\$ 8,9900
15/04/2024 17:03:36	42.587.791/0001-48	R\$ 8,9800
15/04/2024 17:03:38	52.996.455/0001-02	R\$ 8,9700
15/04/2024 17:03:39	42.587.791/0001-48	R\$ 8,9600
15/04/2024 17:03:41	52.996.455/0001-02	R\$ 8,9500
15/04/2024 17:03:42	42.587.791/0001-48	R\$ 8,9400
15/04/2024 17:03:44	52.996.455/0001-02	R\$ 8,9300
15/04/2024 17:03:45	42.587.791/0001-48	R\$ 8,9200
15/04/2024 17:03:47	52.996.455/0001-02	R\$ 8,9100
15/04/2024 17:03:48	42.587.791/0001-48	R\$ 8,9000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:03:50	52.996.455/0001-02	R\$ 8,8900
15/04/2024 17:03:51	42.587.791/0001-48	R\$ 8,8800
15/04/2024 17:03:53	52.996.455/0001-02	R\$ 8,8700
15/04/2024 17:03:54	42.587.791/0001-48	R\$ 8,8600
15/04/2024 17:03:56	52.996.455/0001-02	R\$ 8,8500
15/04/2024 17:03:57	42.587.791/0001-48	R\$ 8,8400
15/04/2024 17:03:59	52.996.455/0001-02	R\$ 8,8300
15/04/2024 17:04:00	42.587.791/0001-48	R\$ 8,8200
15/04/2024 17:04:02	52.996.455/0001-02	R\$ 8,8100
15/04/2024 17:04:03	42.587.791/0001-48	R\$ 8,8000
15/04/2024 17:04:05	52.996.455/0001-02	R\$ 8,7900
15/04/2024 17:04:06	42.587.791/0001-48	R\$ 8,7800
15/04/2024 17:04:08	52.996.455/0001-02	R\$ 8,7700
15/04/2024 17:04:09	42.587.791/0001-48	R\$ 8,7600
15/04/2024 17:04:11	52.996.455/0001-02	R\$ 8,7500
15/04/2024 17:04:12	42.587.791/0001-48	R\$ 8,7400
15/04/2024 17:04:14	52.996.455/0001-02	R\$ 8,7300
15/04/2024 17:04:15	42.587.791/0001-48	R\$ 8,7200
15/04/2024 17:04:17	52.996.455/0001-02	R\$ 8,7100
15/04/2024 17:04:18	42.587.791/0001-48	R\$ 8,7000
15/04/2024 17:04:20	52.996.455/0001-02	R\$ 8,6900
15/04/2024 17:04:21	42.587.791/0001-48	R\$ 8,6800
15/04/2024 17:04:23	52.996.455/0001-02	R\$ 8,6700
15/04/2024 17:04:24	42.587.791/0001-48	R\$ 8,6600
15/04/2024 17:04:26	52.996.455/0001-02	R\$ 8,6500
15/04/2024 17:04:28	42.587.791/0001-48	R\$ 8,6400
15/04/2024 17:04:29	52.996.455/0001-02	R\$ 8,6300
15/04/2024 17:04:31	42.587.791/0001-48	R\$ 8,6200
15/04/2024 17:04:32	52.996.455/0001-02	R\$ 8,6100
15/04/2024 17:04:34	42.587.791/0001-48	R\$ 8,6000
15/04/2024 17:04:35	52.996.455/0001-02	R\$ 8,5900
15/04/2024 17:04:37	42.587.791/0001-48	R\$ 8,5800

15/04/2024 17:04:38	52.996.455/0001-02	RS 8,5700
15/04/2024 17:04:40	42.587.791/0001-48	RS 8,5600
15/04/2024 17:04:41	52.996.455/0001-02	RS 8,5500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:04:43	42.587.791/0001-48	RS 8,5400
15/04/2024 17:04:44	52.996.455/0001-02	RS 8,5300
15/04/2024 17:04:46	42.587.791/0001-48	RS 8,5200
15/04/2024 17:04:47	52.996.455/0001-02	RS 8,5100
15/04/2024 17:04:49	42.587.791/0001-48	RS 8,5000
15/04/2024 17:04:50	52.996.455/0001-02	RS 8,4900
15/04/2024 17:04:52	42.587.791/0001-48	RS 8,4800
15/04/2024 17:04:53	52.996.455/0001-02	RS 8,4700
15/04/2024 17:04:55	42.587.791/0001-48	RS 8,4600
15/04/2024 17:04:56	52.996.455/0001-02	RS 8,4500
15/04/2024 17:04:58	42.587.791/0001-48	RS 8,4400
15/04/2024 17:04:59	52.996.455/0001-02	RS 8,4300
15/04/2024 17:05:01	42.587.791/0001-48	RS 8,4200
15/04/2024 17:05:02	52.996.455/0001-02	RS 8,4100
15/04/2024 17:05:04	42.587.791/0001-48	RS 8,4000
15/04/2024 17:05:05	52.996.455/0001-02	RS 8,3900
15/04/2024 17:05:07	42.587.791/0001-48	RS 8,3800
15/04/2024 17:05:08	52.996.455/0001-02	RS 8,3700
15/04/2024 17:05:10	42.587.791/0001-48	RS 8,3600
15/04/2024 17:05:11	52.996.455/0001-02	RS 8,3500
15/04/2024 17:05:13	42.587.791/0001-48	RS 8,3400
15/04/2024 17:05:14	52.996.455/0001-02	RS 8,3300
15/04/2024 17:05:16	42.587.791/0001-48	RS 8,3200
15/04/2024 17:05:17	52.996.455/0001-02	RS 8,3100
15/04/2024 17:05:19	42.587.791/0001-48	RS 8,3000
15/04/2024 17:05:20	52.996.455/0001-02	RS 8,2900
15/04/2024 17:05:22	42.587.791/0001-48	RS 8,2800
15/04/2024 17:05:23	52.996.455/0001-02	RS 8,2700
15/04/2024 17:05:25	42.587.791/0001-48	RS 8,2600
15/04/2024 17:05:26	52.996.455/0001-02	RS 8,2500
15/04/2024 17:05:28	42.587.791/0001-48	RS 8,2400
15/04/2024 17:05:29	52.996.455/0001-02	RS 8,2300
15/04/2024 17:05:31	42.587.791/0001-48	RS 8,2200
15/04/2024 17:05:32	52.996.455/0001-02	RS 8,2100
15/04/2024 17:05:34	42.587.791/0001-48	RS 8,2000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:05:35	52.996.455/0001-02	RS 8,1900
15/04/2024 17:05:37	42.587.791/0001-48	RS 8,1800
15/04/2024 17:05:38	52.996.455/0001-02	RS 8,1700
15/04/2024 17:05:40	42.587.791/0001-48	RS 8,1600
15/04/2024 17:05:41	52.996.455/0001-02	RS 8,1500
15/04/2024 17:05:43	42.587.791/0001-48	RS 8,1400
15/04/2024 17:05:44	52.996.455/0001-02	RS 8,1300
15/04/2024 17:05:46	42.587.791/0001-48	RS 8,1200
15/04/2024 17:05:47	52.996.455/0001-02	RS 8,1100
15/04/2024 17:05:49	42.587.791/0001-48	RS 8,1000
15/04/2024 17:05:50	52.996.455/0001-02	RS 8,0900
15/04/2024 17:05:52	42.587.791/0001-48	RS 8,0800
15/04/2024 17:05:53	52.996.455/0001-02	RS 8,0700
15/04/2024 17:05:55	42.587.791/0001-48	RS 8,0600
15/04/2024 17:05:56	52.996.455/0001-02	RS 8,0500
15/04/2024 17:05:58	42.587.791/0001-48	RS 8,0400
15/04/2024 17:05:59	52.996.455/0001-02	RS 8,0300
15/04/2024 17:06:01	42.587.791/0001-48	RS 8,0200
15/04/2024 17:06:02	52.996.455/0001-02	RS 8,0100
15/04/2024 17:06:04	42.587.791/0001-48	RS 8,0000
15/04/2024 17:06:05	52.996.455/0001-02	RS 7,9900
15/04/2024 17:06:07	42.587.791/0001-48	RS 7,9800
15/04/2024 17:06:08	52.996.455/0001-02	RS 7,9700
15/04/2024 17:06:10	42.587.791/0001-48	RS 7,9600
15/04/2024 17:06:11	52.996.455/0001-02	RS 7,9500
15/04/2024 17:06:13	42.587.791/0001-48	RS 7,9400
15/04/2024 17:06:14	52.996.455/0001-02	RS 7,9300
15/04/2024 17:06:16	42.587.791/0001-48	RS 7,9200
15/04/2024 17:06:18	52.996.455/0001-02	RS 7,9100
15/04/2024 17:06:19	42.587.791/0001-48	RS 7,9000
15/04/2024 17:06:20	52.996.455/0001-02	RS 7,8900
15/04/2024 17:06:22	42.587.791/0001-48	RS 7,8800
15/04/2024 17:06:24	52.996.455/0001-02	RS 7,8700
15/04/2024 17:06:25	42.587.791/0001-48	RS 7,8600
15/04/2024 17:06:27	52.996.455/0001-02	RS 7,8500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:06:28	42.587.791/0001-48	RS 7,8400
15/04/2024 17:06:30	52.996.455/0001-02	RS 7,8300
15/04/2024 17:06:31	42.587.791/0001-48	RS 7,8200
15/04/2024 17:06:33	52.996.455/0001-02	RS 7,8100
15/04/2024 17:06:34	42.587.791/0001-48	RS 7,8000
15/04/2024 17:06:36	52.996.455/0001-02	RS 7,7900
15/04/2024 17:06:37	42.587.791/0001-48	RS 7,7800
15/04/2024 17:06:39	52.996.455/0001-02	RS 7,7700
15/04/2024 17:06:40	42.587.791/0001-48	RS 7,7600
15/04/2024 17:06:42	52.996.455/0001-02	RS 7,7500

15/04/2024 17:06:43	42.587.791/0001-48	RS 7,7400
15/04/2024 17:06:45	52.996.455/0001-02	RS 7,7300
15/04/2024 17:06:46	42.587.791/0001-48	RS 7,7200
15/04/2024 17:06:48	52.996.455/0001-02	RS 7,7100
15/04/2024 17:06:49	42.587.791/0001-48	RS 7,7000
15/04/2024 17:06:51	52.996.455/0001-02	RS 7,6900
15/04/2024 17:06:52	42.587.791/0001-48	RS 7,6800
15/04/2024 17:06:54	52.996.455/0001-02	RS 7,6700
15/04/2024 17:06:55	42.587.791/0001-48	RS 7,6600
15/04/2024 17:06:57	52.996.455/0001-02	RS 7,6500
15/04/2024 17:06:58	42.587.791/0001-48	RS 7,6400
15/04/2024 17:07:00	52.996.455/0001-02	RS 7,6300
15/04/2024 17:07:01	42.587.791/0001-48	RS 7,6200
15/04/2024 17:07:03	52.996.455/0001-02	RS 7,6100
15/04/2024 17:07:04	42.587.791/0001-48	RS 7,6000
15/04/2024 17:07:06	52.996.455/0001-02	RS 7,5900
15/04/2024 17:07:07	42.587.791/0001-48	RS 7,5800
15/04/2024 17:07:09	52.996.455/0001-02	RS 7,5700
15/04/2024 17:07:10	42.587.791/0001-48	RS 7,5600
15/04/2024 17:07:12	52.996.455/0001-02	RS 7,5500
15/04/2024 17:07:13	42.587.791/0001-48	RS 7,5400
15/04/2024 17:07:15	52.996.455/0001-02	RS 7,5300
15/04/2024 17:07:16	42.587.791/0001-48	RS 7,5200
15/04/2024 17:07:18	52.996.455/0001-02	RS 7,5100
15/04/2024 17:07:19	42.587.791/0001-48	RS 7,5000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:07:21	52.996.455/0001-02	RS 7,4900
15/04/2024 17:07:22	42.587.791/0001-48	RS 7,4800
15/04/2024 17:07:24	52.996.455/0001-02	RS 7,4700
15/04/2024 17:07:25	42.587.791/0001-48	RS 7,4600
15/04/2024 17:07:27	52.996.455/0001-02	RS 7,4500
15/04/2024 17:07:28	42.587.791/0001-48	RS 7,4400
15/04/2024 17:07:30	52.996.455/0001-02	RS 7,4300
15/04/2024 17:07:31	42.587.791/0001-48	RS 7,4200
15/04/2024 17:07:33	52.996.455/0001-02	RS 7,4100
15/04/2024 17:07:34	42.587.791/0001-48	RS 7,4000
15/04/2024 17:07:36	52.996.455/0001-02	RS 7,3900
15/04/2024 17:07:37	42.587.791/0001-48	RS 7,3800
15/04/2024 17:07:39	52.996.455/0001-02	RS 7,3700
15/04/2024 17:07:40	42.587.791/0001-48	RS 7,3600
15/04/2024 17:07:42	52.996.455/0001-02	RS 7,3500
15/04/2024 17:07:43	42.587.791/0001-48	RS 7,3400
15/04/2024 17:07:45	52.996.455/0001-02	RS 7,3300
15/04/2024 17:07:46	42.587.791/0001-48	RS 7,3200
15/04/2024 17:07:48	52.996.455/0001-02	RS 7,3100
15/04/2024 17:07:49	42.587.791/0001-48	RS 7,3000
15/04/2024 17:07:51	52.996.455/0001-02	RS 7,2900
15/04/2024 17:07:52	42.587.791/0001-48	RS 7,2800
15/04/2024 17:07:54	52.996.455/0001-02	RS 7,2700
15/04/2024 17:07:55	42.587.791/0001-48	RS 7,2600
15/04/2024 17:07:57	52.996.455/0001-02	RS 7,2500
15/04/2024 17:07:58	42.587.791/0001-48	RS 7,2400
15/04/2024 17:08:00	52.996.455/0001-02	RS 7,2300
15/04/2024 17:08:01	42.587.791/0001-48	RS 7,2200
15/04/2024 17:08:03	52.996.455/0001-02	RS 7,2100
15/04/2024 17:08:04	42.587.791/0001-48	RS 7,2000
15/04/2024 17:08:06	52.996.455/0001-02	RS 7,1900
15/04/2024 17:08:07	42.587.791/0001-48	RS 7,1800
15/04/2024 17:08:09	52.996.455/0001-02	RS 7,1700
15/04/2024 17:08:10	42.587.791/0001-48	RS 7,1600
15/04/2024 17:08:12	52.996.455/0001-02	RS 7,1500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:08:13	42.587.791/0001-48	RS 7,1400
15/04/2024 17:08:15	52.996.455/0001-02	RS 7,1300
15/04/2024 17:08:16	42.587.791/0001-48	RS 7,1200
15/04/2024 17:08:18	52.996.455/0001-02	RS 7,1100
15/04/2024 17:08:19	42.587.791/0001-48	RS 7,1000
15/04/2024 17:08:21	52.996.455/0001-02	RS 7,0900
15/04/2024 17:08:22	42.587.791/0001-48	RS 7,0800
15/04/2024 17:08:24	52.996.455/0001-02	RS 7,0700
15/04/2024 17:08:25	42.587.791/0001-48	RS 7,0600
15/04/2024 17:08:27	52.996.455/0001-02	RS 7,0500
15/04/2024 17:08:28	42.587.791/0001-48	RS 7,0400
15/04/2024 17:08:30	52.996.455/0001-02	RS 7,0300
15/04/2024 17:08:31	42.587.791/0001-48	RS 7,0200
15/04/2024 17:08:33	52.996.455/0001-02	RS 7,0100
15/04/2024 17:08:34	42.587.791/0001-48	RS 7,0000
15/04/2024 17:08:36	52.996.455/0001-02	RS 6,9900
15/04/2024 17:08:37	42.587.791/0001-48	RS 6,9800
15/04/2024 17:08:39	52.996.455/0001-02	RS 6,9700
15/04/2024 17:08:40	42.587.791/0001-48	RS 6,9600
15/04/2024 17:08:42	52.996.455/0001-02	RS 6,9500
15/04/2024 17:08:43	42.587.791/0001-48	RS 6,9400
15/04/2024 17:08:45	52.996.455/0001-02	RS 6,9300
15/04/2024 17:08:46	42.587.791/0001-48	RS 6,9200
15/04/2024 17:08:48	52.996.455/0001-02	RS 6,9100
15/04/2024 17:08:49	42.587.791/0001-48	RS 6,9000
15/04/2024 17:08:51	52.996.455/0001-02	RS 6,8900
15/04/2024 17:08:52	42.587.791/0001-48	RS 6,8800

15/04/2024 17:08:54	52.996.455/0001-02	RS 6,8700
15/04/2024 17:08:55	42.587.791/0001-48	RS 6,8600
15/04/2024 17:08:57	52.996.455/0001-02	RS 6,8500
15/04/2024 17:08:58	42.587.791/0001-48	RS 6,8400
15/04/2024 17:09:00	52.996.455/0001-02	RS 6,8300
15/04/2024 17:09:01	42.587.791/0001-48	RS 6,8200
15/04/2024 17:09:03	52.996.455/0001-02	RS 6,8100
15/04/2024 17:09:04	42.587.791/0001-48	RS 6,8000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:09:06	52.996.455/0001-02	RS 6,7900
15/04/2024 17:09:07	42.587.791/0001-48	RS 6,7800
15/04/2024 17:09:09	52.996.455/0001-02	RS 6,7700
15/04/2024 17:09:10	42.587.791/0001-48	RS 6,7600
15/04/2024 17:09:12	52.996.455/0001-02	RS 6,7500
15/04/2024 17:09:13	42.587.791/0001-48	RS 6,7400
15/04/2024 17:09:15	52.996.455/0001-02	RS 6,7300
15/04/2024 17:09:16	42.587.791/0001-48	RS 6,7200
15/04/2024 17:09:18	52.996.455/0001-02	RS 6,7100
15/04/2024 17:09:19	42.587.791/0001-48	RS 6,7000
15/04/2024 17:09:21	52.996.455/0001-02	RS 6,6900
15/04/2024 17:09:22	42.587.791/0001-48	RS 6,6800
15/04/2024 17:09:24	52.996.455/0001-02	RS 6,6700
15/04/2024 17:09:25	42.587.791/0001-48	RS 6,6600
15/04/2024 17:09:27	52.996.455/0001-02	RS 6,6500
15/04/2024 17:09:28	42.587.791/0001-48	RS 6,6400
15/04/2024 17:09:30	52.996.455/0001-02	RS 6,6300
15/04/2024 17:09:31	42.587.791/0001-48	RS 6,6200
15/04/2024 17:09:33	52.996.455/0001-02	RS 6,6100
15/04/2024 17:09:34	42.587.791/0001-48	RS 6,6000
15/04/2024 17:09:36	52.996.455/0001-02	RS 6,5900
15/04/2024 17:09:54	37.955.238/0001-80	RS 14,7400

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:53:50	A abertura do item 119 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 16:55:50	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 17:11:55	O item 119 está encerrado.
Sistema	29/04/2024 09:14:59	O item 119 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:24:59.
Sistema	03/05/2024 08:46:23	O item 119 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:56:23.

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:12	Fornecedor ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,5900.

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:24:59
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:56:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.

Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
---------	------------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 120 - Plástico	
Plástico Tipo Material: Plástico Impermeável, Material: Plástico Filme De Pvc(Polimero Termoplástico), Espessura: 0,10 MM,	
Transmitância: Opaco, Cor: Branca, Largura: 1,40 M, Tipo Uso: Hospitalar, Aplicação: Revestimento De Colchões E Travesseiros	
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 24,7900
Unidade de fornecimento: Rolo 30,00 M	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 120		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 100,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LUSAFILM		
Modelo/versão: ROLO DE PLASTICO		
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: R\$ 52,0000	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 120		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 120.		

Mensagens do chat do Item 120		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 16:58:02	A abertura do item 120 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 17:00:05	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 17:10:06	O item 120 está encerrado.
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	17/04/2024 09:50:09	Sr. Fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 120. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação..
pele participante 12.811.487/0001-71	17/04/2024 10:03:53	O item 120 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71. A negociação do item 120 foi aceita pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71, tendo informado R\$ 52,0000.
pele participante 12.811.487/0001-71	17/04/2024 10:07:17	Bom dia, nosso valor mínimo neste item é de R\$52,00
Sistema para o participante 12.811.487/0001-71	17/04/2024 10:15:00	Infelizmente ainda está acima do estimado, neste caso sua proposta será desclassificada.
Sistema	17/04/2024 10:15:23	O item 120 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:25:23.

Eventos do Item 120	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:12	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 10:25:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.

Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024	às Prezados, boa tarde.

	13:21:02	
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às
	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às
	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às
	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.	
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às
	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.	
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às
	Prezados boa tarde.	
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às
	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.	
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às
	Prezados, bom dia!	
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.	
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às
	Boa tarde a todos.	
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 121 - Sabão barra

Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	
Quantidade: 207	Valor estimado: R\$ 8,5100
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 7,9000	

Propostas do Item 121

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.629.521/0001-80 - DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	R\$ 8,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Barra		
Modelo/versão: Em barra glicerinado		
Valor proposta: R\$ 8,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 7,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: NOBRE		
Valor proposta: R\$ 8,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207
25.184.399/0001-39 - JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI	R\$ 8,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: 1kg		
Valor proposta: R\$ 8,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 8,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER LAR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 8,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 207,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GIRANDO SOL		
Modelo/versão: SABAO		

Valor proposta: R\$ 207,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 207
------------------------------	--------------------------------	--------------------------

Lances do Item 121		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:39:56	53.569.690/0001-60	R\$ 7,9000

Mensagens do chat do Item 121		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:30:00	A abertura do item 121 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:32:00	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:42:01	O item 121 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:43:22	O item 121 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:53:22.
Sistema	03/05/2024 08:46:31	O item 121 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:56:31.

Eventos do Item 121	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:26	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,9000.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:53:22
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:56:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5,2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.

Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.

Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 122 - Sabão pó		
Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga		
Quantidade: 1693	Valor estimado: R\$ 11,0000	
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,80 KG	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55, melhor lance: R\$ 4,9900		
Propostas do Item 122		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ULTRACLASS		
Modelo/versão: 1K		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: barborex		
Modelo/versão: 800g		
Valor proposta: R\$ 10,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: APYCE		
Modelo/versão: APYCE		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Netz		
Modelo/versão: 1,6KG		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GIRANDO SOL		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 9,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ultra class		
Modelo/versão: ultra class		
Valor proposta: R\$ 10,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GOTA LIMPA		
Modelo/versão: BERTOLINI		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GIRANDO SOL		
Modelo/versão: GIRANDO SOL		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 4,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TOP LIMP		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1693

Lances do Item 122		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:32:00	26.926.117/0001-94	R\$ 10,8800
16/04/2024 08:32:03	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8700
16/04/2024 08:32:04	26.926.117/0001-94	R\$ 10,8600
16/04/2024 08:32:06	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8500
16/04/2024 08:32:07	26.926.117/0001-94	R\$ 10,8400
16/04/2024 08:32:09	42.587.791/0001-48	R\$ 10,8300
16/04/2024 08:32:10	26.926.117/0001-94	R\$ 10,8200
16/04/2024 08:32:11	34.034.228/0001-14	R\$ 10,7500
16/04/2024 08:32:12	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7400
16/04/2024 08:32:13	26.926.117/0001-94	R\$ 10,7300
16/04/2024 08:32:15	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7200
16/04/2024 08:32:16	26.926.117/0001-94	R\$ 10,7100
16/04/2024 08:32:18	42.587.791/0001-48	R\$ 10,7000
16/04/2024 08:32:19	26.926.117/0001-94	R\$ 10,6900
16/04/2024 08:32:21	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6800

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:32:22	26.926.117/0001-94	R\$ 10,6700
16/04/2024 08:32:24	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6600
16/04/2024 08:32:25	26.926.117/0001-94	R\$ 10,6500
16/04/2024 08:32:27	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6400
16/04/2024 08:32:28	26.926.117/0001-94	R\$ 10,6300
16/04/2024 08:32:30	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6200
16/04/2024 08:32:31	26.926.117/0001-94	R\$ 10,6100
16/04/2024 08:32:33	42.587.791/0001-48	R\$ 10,6000
16/04/2024 08:32:34	26.926.117/0001-94	R\$ 10,5900
16/04/2024 08:32:36	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5800
16/04/2024 08:32:37	26.926.117/0001-94	R\$ 10,5700
16/04/2024 08:32:39	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5600
16/04/2024 08:32:40	26.926.117/0001-94	R\$ 10,5500
16/04/2024 08:32:42	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5400
16/04/2024 08:32:43	26.926.117/0001-94	R\$ 10,5300
16/04/2024 08:32:45	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5200
16/04/2024 08:32:46	26.926.117/0001-94	R\$ 10,5100
16/04/2024 08:32:48	42.587.791/0001-48	R\$ 10,5000
16/04/2024 08:32:49	26.926.117/0001-94	R\$ 10,4900
16/04/2024 08:32:51	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4800
16/04/2024 08:32:52	26.926.117/0001-94	R\$ 10,4700
16/04/2024 08:32:54	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4600
16/04/2024 08:32:55	26.926.117/0001-94	R\$ 10,4500
16/04/2024 08:32:57	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4400
16/04/2024 08:32:58	26.926.117/0001-94	R\$ 10,4300
16/04/2024 08:33:00	42.587.791/0001-48	R\$ 10,4200
16/04/2024 08:33:01	26.926.117/0001-94	R\$ 10,4100
16/04/2024 08:33:02	41.339.637/0001-94	R\$ 10,4000
16/04/2024 08:33:03	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3900
16/04/2024 08:33:04	26.926.117/0001-94	R\$ 10,3800
16/04/2024 08:33:06	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3700
16/04/2024 08:33:07	26.926.117/0001-94	R\$ 10,3600
16/04/2024 08:33:09	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3500
16/04/2024 08:33:10	26.926.117/0001-94	R\$ 10,3400
16/04/2024 08:33:12	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3300

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:33:13	26.926.117/0001-94	R\$ 10,3200
16/04/2024 08:33:15	42.587.791/0001-48	R\$ 10,3100
16/04/2024 08:33:16	26.926.117/0001-94	R\$ 10,3000
16/04/2024 08:33:18	42.587.791/0001-48	R\$ 10,2900

16/04/2024 08:33:19	26.926.117/0001-94	RS 10,2800
16/04/2024 08:33:21	42.587.791/0001-48	RS 10,2700
16/04/2024 08:33:22	26.926.117/0001-94	RS 10,2600
16/04/2024 08:33:24	42.587.791/0001-48	RS 10,2500
16/04/2024 08:33:25	26.926.117/0001-94	RS 10,2400
16/04/2024 08:33:27	42.587.791/0001-48	RS 10,2300
16/04/2024 08:33:28	26.926.117/0001-94	RS 10,2200
16/04/2024 08:33:30	42.587.791/0001-48	RS 10,2100
16/04/2024 08:33:31	26.926.117/0001-94	RS 10,2000
16/04/2024 08:33:42	42.587.791/0001-48	RS 10,1900
16/04/2024 08:33:43	26.926.117/0001-94	RS 10,1800
16/04/2024 08:33:45	42.587.791/0001-48	RS 10,1700
16/04/2024 08:33:46	26.926.117/0001-94	RS 10,1600
16/04/2024 08:33:48	42.587.791/0001-48	RS 10,1500
16/04/2024 08:33:49	26.926.117/0001-94	RS 10,1400
16/04/2024 08:33:51	42.587.791/0001-48	RS 10,1300
16/04/2024 08:33:52	26.926.117/0001-94	RS 10,1200
16/04/2024 08:33:54	42.587.791/0001-48	RS 10,1100
16/04/2024 08:33:55	26.926.117/0001-94	RS 10,1000
16/04/2024 08:33:57	42.587.791/0001-48	RS 10,0900
16/04/2024 08:33:58	26.926.117/0001-94	RS 10,0800
16/04/2024 08:34:00	42.587.791/0001-48	RS 10,0700
16/04/2024 08:34:01	26.926.117/0001-94	RS 10,0600
16/04/2024 08:34:03	42.587.791/0001-48	RS 10,0500
16/04/2024 08:34:04	26.926.117/0001-94	RS 10,0400
16/04/2024 08:34:06	42.587.791/0001-48	RS 10,0300
16/04/2024 08:34:07	26.926.117/0001-94	RS 10,0200
16/04/2024 08:34:09	42.587.791/0001-48	RS 10,0100
16/04/2024 08:34:10	26.926.117/0001-94	RS 10,0000
16/04/2024 08:34:12	42.587.791/0001-48	RS 9,9900
16/04/2024 08:34:13	26.926.117/0001-94	RS 9,9800

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:34:15	42.587.791/0001-48	RS 9,9700
16/04/2024 08:34:16	26.926.117/0001-94	RS 9,9600
16/04/2024 08:34:18	42.587.791/0001-48	RS 9,9500
16/04/2024 08:34:19	26.926.117/0001-94	RS 9,9400
16/04/2024 08:34:21	42.587.791/0001-48	RS 9,9300
16/04/2024 08:34:22	26.926.117/0001-94	RS 9,9200
16/04/2024 08:34:24	42.587.791/0001-48	RS 9,9100
16/04/2024 08:34:25	26.926.117/0001-94	RS 9,9000
16/04/2024 08:34:27	42.587.791/0001-48	RS 9,8900
16/04/2024 08:34:28	26.926.117/0001-94	RS 9,8800
16/04/2024 08:34:30	42.587.791/0001-48	RS 9,8700
16/04/2024 08:34:31	26.926.117/0001-94	RS 9,8600
16/04/2024 08:34:33	42.587.791/0001-48	RS 9,8500
16/04/2024 08:34:34	26.926.117/0001-94	RS 9,8400
16/04/2024 08:34:36	42.587.791/0001-48	RS 9,8300
16/04/2024 08:34:37	26.926.117/0001-94	RS 9,8200
16/04/2024 08:34:41	42.587.791/0001-48	RS 9,8100
16/04/2024 08:34:43	26.926.117/0001-94	RS 9,8000
16/04/2024 08:34:44	42.587.791/0001-48	RS 9,7900
16/04/2024 08:34:46	26.926.117/0001-94	RS 9,7800
16/04/2024 08:34:47	42.587.791/0001-48	RS 9,7700
16/04/2024 08:34:49	26.926.117/0001-94	RS 9,7600
16/04/2024 08:34:50	42.587.791/0001-48	RS 9,7500
16/04/2024 08:34:51	41.339.637/0001-94	RS 9,7400
16/04/2024 08:34:52	26.926.117/0001-94	RS 9,7300
16/04/2024 08:34:53	42.587.791/0001-48	RS 9,7200
16/04/2024 08:34:55	26.926.117/0001-94	RS 9,7100
16/04/2024 08:34:56	42.587.791/0001-48	RS 9,7000
16/04/2024 08:34:59	26.926.117/0001-94	RS 9,6900
16/04/2024 08:34:59	42.587.791/0001-48	RS 9,6800
16/04/2024 08:35:02	26.926.117/0001-94	RS 9,6700
16/04/2024 08:35:02	42.587.791/0001-48	RS 9,6600
16/04/2024 08:35:05	26.926.117/0001-94	RS 9,6500
16/04/2024 08:35:05	42.587.791/0001-48	RS 9,6400
16/04/2024 08:35:08	26.926.117/0001-94	RS 9,6300
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:35:08	42.587.791/0001-48	RS 9,6200
16/04/2024 08:35:11	26.926.117/0001-94	RS 9,6100
16/04/2024 08:35:11	42.587.791/0001-48	RS 9,6000
16/04/2024 08:35:14	26.926.117/0001-94	RS 9,5900
16/04/2024 08:35:14	42.587.791/0001-48	RS 9,5800
16/04/2024 08:35:17	26.926.117/0001-94	RS 9,5700
16/04/2024 08:35:17	42.587.791/0001-48	RS 9,5600
16/04/2024 08:35:20	26.926.117/0001-94	RS 9,5500
16/04/2024 08:35:21	42.587.791/0001-48	RS 9,5400
16/04/2024 08:35:23	26.926.117/0001-94	RS 9,5300
16/04/2024 08:35:24	42.587.791/0001-48	RS 9,5200
16/04/2024 08:35:26	26.926.117/0001-94	RS 9,5100
16/04/2024 08:35:27	42.587.791/0001-48	RS 9,5000
16/04/2024 08:35:29	26.926.117/0001-94	RS 9,4900
16/04/2024 08:35:30	42.587.791/0001-48	RS 9,4800
16/04/2024 08:35:32	26.926.117/0001-94	RS 9,4700
16/04/2024 08:35:33	42.587.791/0001-48	RS 9,4600
16/04/2024 08:35:35	26.926.117/0001-94	RS 9,4500

16/04/2024 08:35:36	42.587.791/0001-48	RS 9,4400
16/04/2024 08:35:38	26.926.117/0001-94	RS 9,4300
16/04/2024 08:35:39	42.587.791/0001-48	RS 9,4200
16/04/2024 08:35:41	26.926.117/0001-94	RS 9,4100
16/04/2024 08:35:42	42.587.791/0001-48	RS 9,4000
16/04/2024 08:35:44	26.926.117/0001-94	RS 9,3900
16/04/2024 08:35:45	42.587.791/0001-48	RS 9,3800
16/04/2024 08:35:47	26.926.117/0001-94	RS 9,3700
16/04/2024 08:35:48	42.587.791/0001-48	RS 9,3600
16/04/2024 08:35:50	26.926.117/0001-94	RS 9,3500
16/04/2024 08:35:51	42.587.791/0001-48	RS 9,3400
16/04/2024 08:35:53	26.926.117/0001-94	RS 9,3300
16/04/2024 08:35:54	42.587.791/0001-48	RS 9,3200
16/04/2024 08:35:56	26.926.117/0001-94	RS 9,3100
16/04/2024 08:35:57	42.587.791/0001-48	RS 9,3000
16/04/2024 08:35:59	26.926.117/0001-94	RS 9,2900
16/04/2024 08:36:00	42.587.791/0001-48	RS 9,2800
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:36:02	26.926.117/0001-94	RS 9,2700
16/04/2024 08:36:03	42.587.791/0001-48	RS 9,2600
16/04/2024 08:36:05	26.926.117/0001-94	RS 9,2500
16/04/2024 08:36:06	42.587.791/0001-48	RS 9,2400
16/04/2024 08:36:08	26.926.117/0001-94	RS 9,2300
16/04/2024 08:36:09	42.587.791/0001-48	RS 9,2200
16/04/2024 08:36:11	26.926.117/0001-94	RS 9,2100
16/04/2024 08:36:12	42.587.791/0001-48	RS 9,2000
16/04/2024 08:36:14	26.926.117/0001-94	RS 9,1900
16/04/2024 08:36:15	42.587.791/0001-48	RS 9,1800
16/04/2024 08:36:17	26.926.117/0001-94	RS 9,1700
16/04/2024 08:36:18	42.587.791/0001-48	RS 9,1600
16/04/2024 08:36:20	26.926.117/0001-94	RS 9,1500
16/04/2024 08:36:21	42.587.791/0001-48	RS 9,1400
16/04/2024 08:36:23	26.926.117/0001-94	RS 9,1300
16/04/2024 08:36:24	42.587.791/0001-48	RS 9,1200
16/04/2024 08:36:26	26.926.117/0001-94	RS 9,1100
16/04/2024 08:36:27	42.587.791/0001-48	RS 9,1000
16/04/2024 08:36:29	26.926.117/0001-94	RS 9,0900
16/04/2024 08:36:30	42.587.791/0001-48	RS 9,0800
16/04/2024 08:36:32	26.926.117/0001-94	RS 9,0700
16/04/2024 08:36:33	42.587.791/0001-48	RS 9,0600
16/04/2024 08:36:35	26.926.117/0001-94	RS 9,0500
16/04/2024 08:36:36	42.587.791/0001-48	RS 9,0400
16/04/2024 08:36:38	26.926.117/0001-94	RS 9,0300
16/04/2024 08:36:39	42.587.791/0001-48	RS 9,0200
16/04/2024 08:36:41	26.926.117/0001-94	RS 9,0100
16/04/2024 08:36:42	42.587.791/0001-48	RS 9,0000
16/04/2024 08:36:44	26.926.117/0001-94	RS 8,9900
16/04/2024 08:36:45	42.587.791/0001-48	RS 8,9800
16/04/2024 08:36:47	26.926.117/0001-94	RS 8,9700
16/04/2024 08:36:48	42.587.791/0001-48	RS 8,9600
16/04/2024 08:36:50	26.926.117/0001-94	RS 8,9500
16/04/2024 08:36:51	42.587.791/0001-48	RS 8,9400
16/04/2024 08:36:53	26.926.117/0001-94	RS 8,9300
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:36:54	42.587.791/0001-48	RS 8,9200
16/04/2024 08:36:56	26.926.117/0001-94	RS 8,9100
16/04/2024 08:36:57	42.587.791/0001-48	RS 8,9000
16/04/2024 08:36:59	26.926.117/0001-94	RS 8,8900
16/04/2024 08:37:00	42.587.791/0001-48	RS 8,8800
16/04/2024 08:37:02	26.926.117/0001-94	RS 8,8700
16/04/2024 08:37:03	42.587.791/0001-48	RS 8,8600
16/04/2024 08:37:05	26.926.117/0001-94	RS 8,8500
16/04/2024 08:37:06	42.587.791/0001-48	RS 8,8400
16/04/2024 08:37:08	26.926.117/0001-94	RS 8,8300
16/04/2024 08:37:09	42.587.791/0001-48	RS 8,8200
16/04/2024 08:37:11	26.926.117/0001-94	RS 8,8100
16/04/2024 08:37:12	42.587.791/0001-48	RS 8,8000
16/04/2024 08:37:14	26.926.117/0001-94	RS 8,7900
16/04/2024 08:37:15	42.587.791/0001-48	RS 8,7800
16/04/2024 08:37:17	26.926.117/0001-94	RS 8,7700
16/04/2024 08:37:18	42.587.791/0001-48	RS 8,7600
16/04/2024 08:37:20	26.926.117/0001-94	RS 8,7500
16/04/2024 08:37:21	42.587.791/0001-48	RS 8,7400
16/04/2024 08:37:23	26.926.117/0001-94	RS 8,7300
16/04/2024 08:37:24	42.587.791/0001-48	RS 8,7200
16/04/2024 08:37:26	26.926.117/0001-94	RS 8,7100
16/04/2024 08:37:27	42.587.791/0001-48	RS 8,7000
16/04/2024 08:37:29	26.926.117/0001-94	RS 8,6900
16/04/2024 08:37:30	42.587.791/0001-48	RS 8,6800
16/04/2024 08:37:32	26.926.117/0001-94	RS 8,6700
16/04/2024 08:37:33	42.587.791/0001-48	RS 8,6600
16/04/2024 08:37:35	26.926.117/0001-94	RS 8,6500
16/04/2024 08:37:36	42.587.791/0001-48	RS 8,6400
16/04/2024 08:38:17	41.339.637/0001-94	RS 9,6000
16/04/2024 08:38:31	53.379.354/0001-55	RS 8,5000
16/04/2024 08:38:33	42.587.791/0001-48	RS 8,4900
16/04/2024 08:38:43	53.379.354/0001-55	RS 7,9000
16/04/2024 08:38:45	42.587.791/0001-48	RS 7,8900
16/04/2024 08:39:21	53.379.354/0001-55	RS 6,9900

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:39:24	49.709.450/0001-47	RS 7,6000
16/04/2024 08:39:24	42.587.791/0001-48	RS 6,9800
16/04/2024 08:39:28	49.709.450/0001-47	RS 6,9000
16/04/2024 08:39:30	42.587.791/0001-48	RS 6,8900
16/04/2024 08:40:07	53.379.354/0001-55	RS 6,5000
16/04/2024 08:40:09	42.587.791/0001-48	RS 6,4900
16/04/2024 08:40:14	53.379.354/0001-55	RS 6,3000
16/04/2024 08:40:44	49.709.450/0001-47	RS 6,2000
16/04/2024 08:40:49	53.379.354/0001-55	RS 6,0000
16/04/2024 08:41:16	46.260.769/0001-40	RS 10,8000
16/04/2024 08:41:17	49.709.450/0001-47	RS 5,9800
16/04/2024 08:41:21	53.379.354/0001-55	RS 5,9000
16/04/2024 08:41:48	49.709.450/0001-47	RS 5,8800
16/04/2024 08:41:52	53.379.354/0001-55	RS 5,8000
16/04/2024 08:42:04	49.709.450/0001-47	RS 5,6900
16/04/2024 08:42:10	53.379.354/0001-55	RS 5,5000
16/04/2024 08:42:22	49.709.450/0001-47	RS 5,4000
16/04/2024 08:42:29	53.379.354/0001-55	RS 5,2000
16/04/2024 08:42:36	49.709.450/0001-47	RS 5,1000
16/04/2024 08:42:43	53.379.354/0001-55	RS 4,9900

Mensagens do chat do Item 122

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:30:00	A abertura do item 122 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:32:00	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:44:44	O item 122 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:10:09	O item 122 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:20:09.
Sistema	03/05/2024 08:46:40	O item 122 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:56:40.

Eventos do Item 122

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:26	Fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 4,9900.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:20:09
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:56:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.

	08:30:52	
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. aos licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 123 - Sabão barra	
Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	
Quantidade: 502	Valor estimado: R\$ 8,8900
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, melhor lance: R\$ 8,8700	

Propostas do Item 123		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.629.521/0001-80 - 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	RS 8,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Barra		
Modelo/versão: Em barra glicerinado		
Valor proposta: R\$ 8,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 502
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 8,8700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER LAR		
Modelo/versão: SUPER VALE		
Valor proposta: R\$ 8,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 502

Lances do Item 123		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:32:17	34.034.228/0001-14	R\$ 8,8700
Mensagens do chat do Item 123		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:30:00	A abertura do item 123 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:32:00	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:42:01	O item 123 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:47:42	O item 123 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:57:42.
Sistema	03/05/2024 08:46:46	O item 123 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:56:46.
Eventos do Item 123		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:26	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,8700.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:57:42
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:56:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.

Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024	às	Prezados, boa tarde.

	13:21:02	
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às
	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame	
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às
	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às
	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.	
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às
	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.	
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às
	Prezados boa tarde.	
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às
	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.	
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às
	Prezados, bom dia!	
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às
	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.	
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às
	Boa tarde a todos.	
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às
	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.	
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às
	Prezados, bom dia.	
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às
	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 124 - Sabão Pó

Sabão Pó Aplicação: Limpeza Geral , Aditivos: Não Aplicável , Odor: Não Aplicável	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 7,0200
Unidade de fornecimento: Embalagem 2,00 KG	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.94 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 7,0200	

Propostas do Item 124

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,0200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: LT/2LT		
Valor proposta: R\$ 7,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 124

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 124.		
Mensagens do chat do Item 124		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:30:00	A abertura do item 124 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:32:00	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:42:01	O item 124 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:21:15	O item 124 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:31:15.
Sistema	03/05/2024 08:46:53	O item 124 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:56:53.

Eventos do Item 124

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:26	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,0200.

06/05/2024 14:58:27	Item homologado.
---------------------	------------------

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:31:15
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:56:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
As 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.

Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgameto do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, sconsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 125 - Sabonete	
Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 10 G, Características Adicionais: Perfumado, Pele Normal	
Quantidade: 60	Valor estimado: R\$ 3,6700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 3,2000	

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
50.629.521/0001-80 - 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,6500	-
Marca/Fabricante: Natury's Modelo/versão: 10 g Valor proposta: R\$ 3,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,6000	-
Marca/Fabricante: Sensus Modelo/versão: 150G Valor proposta: R\$ 3,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,2000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PALMOLIVE Modelo/versão: PALMOLIVE Valor proposta: R\$ 3,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,5300	-
Marca/Fabricante: SENSUS Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 3,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,5800	-
Marca/Fabricante: SENSUS Modelo/versão: SABONETE Valor proposta: R\$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3,6700	-
Marca/Fabricante: Nips Modelo/versão: Sabonete Valor proposta: R\$ 3,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:40:01	52.371.452/0001-83	R\$ 3,6400
16/04/2024 08:40:13	53.569.690/0001-60	R\$ 3,5400
16/04/2024 08:40:15	52.371.452/0001-83	R\$ 3,5300
16/04/2024 08:40:54	12.811.487/0001-71	R\$ 3,6300
16/04/2024 08:41:16	53.569.690/0001-60	R\$ 3,2000
16/04/2024 08:41:23	46.260.769/0001-40	R\$ 3,6400
16/04/2024 08:41:44	46.260.769/0001-40	R\$ 3,6000
16/04/2024 08:41:45	12.811.487/0001-71	R\$ 3,5800

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:30:00	A abertura do item 125 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se

		conectados.
Sistema	16/04/2024 08:32:00	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:43:46	O item 125 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 08:47:57	A etapa aberta do item 125 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:57:58	O item 125 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:43:38	O item 125 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:53:38.
Sistema	03/05/2024 08:47:00	O item 125 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:57:00.

Eventos do Item 125	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:26	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.2000.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:53:38
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 08:57:00

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:52FE3024

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:59 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.

Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.

Sistema 06/05/2024	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
-----------------------	------------------------	----	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:01	às Abertura da sessão pública
15/04/2024 08:59:52	às Licitação informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 10:30:00	às Reabertura da sessão pública
16/04/2024 10:40:11	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 156 - Vassoura		
Vassoura Material Cerdas: Aço Flexível , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Sem Cabo / Cerdas Com 5 Mm De Largura		
Quantidade: 11	Valor estimado: R\$ 20,2100	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.94 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 20,2100		
Propostas do Item 156		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 36,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 217P		
Valor proposta: R\$ 36,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 20,2100	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Vip		
Modelo/versão: Vassoura		
Valor proposta: R\$ 20,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 156.		
Mensagens do chat do Item 156		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:38:22	A abertura do item 156 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:40:22	O item 156 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:50:23	O item 156 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 10:29:54	O item 156 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:43:41	O item 156 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:53:41.
Sistema	03/05/2024 08:56:30	O item 156 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:06:30.
Eventos do Item 156		

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,2100.
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:53:41
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:06:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:59 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.

	08:48:52	
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.

Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 157 - Vassoura	
Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Alumínio, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: 8 CM, Características Adicionais: Com Cabo, Aplicação: Limpeza Em Geral	
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 23,6200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 18,9000	

Propostas do Item 157		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 18,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CONDOR		
Modelo/versão: CONDOR		
Valor proposta: R\$ 23,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 23,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Varre mais		
Modelo/versão: Vassoura		
Valor proposta: R\$ 23,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40

Lances do Item 157		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:42:57	53.569.690/0001-60	R\$ 19,0000

16/04/2024 09:44:42	53.569.690/0001-60	RS 18,9000
Mensagens do chat do Item 157		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:40:09	A abertura do item 157 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:42:09	O item 157 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:42:09	Algumas propostas do item 157 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:52:10	O item 157 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 10:30:03	A etapa aberta do item 157 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:04	O item 157 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:48:33	O item 157 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:58:33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 08:56:36	O item 157 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:06:36.
Eventos do Item 157		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,9000.	
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:58:33	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:06:36	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:59 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação no itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.

Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 158 - Vassoura	
Vassoura Material Cerdas: Piaçava Sintética, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 60 CM, Características Adicionais: Cabo Metal Plástico/Roscado, Cerdas 7 Cm, Largura Cepa: 25 C	
Quantidade: 16	Valor estimado: R\$ 12,9700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 8,9000	

Propostas do Item 158		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,8900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ECOO		
Modelo/versão: ECOO		
Valor proposta: R\$ 12,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 63,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 205AC28		
Valor proposta: R\$ 63,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 8,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LOCATELLI		
Modelo/versão: LOCATELLI		
Valor proposta: R\$ 12,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 158		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:50:42	26.926.117/0001-94	R\$ 12,9600
16/04/2024 09:51:00	53.569.690/0001-60	R\$ 11,9000
16/04/2024 09:51:03	26.926.117/0001-94	R\$ 11,8900

16/04/2024 09:51:49	53.569.690/0001-60	RS 10,7900
16/04/2024 09:51:52	26.926.117/0001-94	RS 10,7800
16/04/2024 09:52:27	53.569.690/0001-60	RS 9,9000
16/04/2024 09:52:28	26.926.117/0001-94	RS 9,8900
16/04/2024 09:52:49	53.569.690/0001-60	RS 8,9000
16/04/2024 09:52:52	26.926.117/0001-94	RS 8,8900

Mensagens do chat do Item 158		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:48:42	A abertura do item 158 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:50:42	O item 158 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:50:42	Algumas propostas do item 158 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 10:00:43	O item 158 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:48:54	O item 158 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:58:54.
Sistema	03/05/2024 08:56:43	O item 158 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:06:43.
Eventos do Item 158		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,9000.	
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:58:54	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:06:43	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7055B33D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente

	08:41:09		momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	às	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	às	Mensagem

Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra			
Data/Hora		Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01		Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52		Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00		Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11		Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 56 - Garfo mesa	
Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Cabo: Aço Inoxidável, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Liso E Polido, Comprimento: 20 C	
Quantidade: 80	Valor estimado: R\$ 3,2900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,9000	

Propostas do Item 56		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: class		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GP INOX		
Modelo/versão: R:417 18,5CM VANGUARD		
Valor proposta: R\$ 3,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SIMONAGGIO		
Modelo/versão: SIMONAGGIO		

Valor proposta: R\$ 3,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 3,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MONALIZA		
Modelo/versão: MONALIZA		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:33:36	53.569.690/0001-60	R\$ 3,2000
15/04/2024 11:34:39	07.665.456/0001-10	R\$ 3,2800
15/04/2024 11:41:12	22.906.038/0001-60	R\$ 3,1800
15/04/2024 11:41:33	53.569.690/0001-60	R\$ 3,1000
15/04/2024 11:41:39	22.906.038/0001-60	R\$ 3,0700
15/04/2024 11:41:49	53.569.690/0001-60	R\$ 2,9900
15/04/2024 11:41:57	22.906.038/0001-60	R\$ 2,9700
15/04/2024 11:42:00	53.569.690/0001-60	R\$ 2,9000
15/04/2024 11:42:06	22.906.038/0001-60	R\$ 2,8700
15/04/2024 11:42:14	53.569.690/0001-60	R\$ 2,6000
15/04/2024 11:42:21	22.906.038/0001-60	R\$ 2,5700
15/04/2024 11:42:25	53.569.690/0001-60	R\$ 2,4000
15/04/2024 11:42:33	22.906.038/0001-60	R\$ 2,3700
15/04/2024 11:42:40	53.569.690/0001-60	R\$ 2,3000
15/04/2024 11:42:48	22.906.038/0001-60	R\$ 2,2700
15/04/2024 11:42:58	53.569.690/0001-60	R\$ 2,1500
15/04/2024 11:43:06	22.906.038/0001-60	R\$ 2,1300
15/04/2024 11:43:10	53.569.690/0001-60	R\$ 1,9000

Mensagens do chat do Item 56

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:31:01	A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:33:01	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:33:01	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:45:11	O item 56 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 11:55:54	A etapa aberta do item 56 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:05:55	O item 56 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:33:54	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:43:54.
Sistema	02/05/2024 16:49:54	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:54.

Eventos do Item 56

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,9000.
06/05/2024 14:56:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:43:54
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:59:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR

PREGÃO 90025/2024

As 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.

	10:42:04		
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	13:30:18	
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:01	às Abertura da sessão pública
15/04/2024 08:59:52	às Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 10:30:00	às Reabertura da sessão pública
16/04/2024 10:40:11	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Talher Descartável

Talher Descartável Material: Plástico, Tipo: Garfo, Cor: Branca, Tamanho: Adulto	
Quantidade: 85	Valor estimado: R\$ 4.5300
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14, melhor lance: R\$ 2,5000

Propostas do Item 57		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 2,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Ultra		
Modelo/versão: Ultra		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Strawplast		
Modelo/versão: Garfo		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PRA FESTA		
Modelo/versão: PRA FESTA		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85
47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: strawplast		
Modelo/versão: strawplast		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CROPAC		
Modelo/versão: GARFO		
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,5300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CROPAC		
Modelo/versão: CROPAC		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: STRAWPLAST		
Modelo/versão: STRAWPLAST		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 85

Lances do Item 57		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:37:42	47.190.313/0001-13	R\$ 4,5200
15/04/2024 11:37:53	00.528.262/0001-23	R\$ 4,5100
15/04/2024 11:37:54	47.190.313/0001-13	R\$ 4,5000
15/04/2024 11:38:00	00.528.262/0001-23	R\$ 4,4900
15/04/2024 11:38:00	47.190.313/0001-13	R\$ 4,4800
15/04/2024 11:38:02	00.528.262/0001-23	R\$ 4,4700
15/04/2024 11:38:03	00.528.262/0001-23	R\$ 4,0000
15/04/2024 11:38:03	47.190.313/0001-13	R\$ 3,9900
15/04/2024 11:38:12	00.528.262/0001-23	R\$ 3,9800
15/04/2024 11:38:15	47.190.313/0001-13	R\$ 3,9700
15/04/2024 11:38:17	00.528.262/0001-23	R\$ 3,9500
15/04/2024 11:38:18	47.190.313/0001-13	R\$ 3,9400
15/04/2024 11:38:19	00.528.262/0001-23	R\$ 3,9000
15/04/2024 11:38:21	34.034.228/0001-14	R\$ 3,7500
15/04/2024 11:38:21	47.190.313/0001-13	R\$ 3,8700
15/04/2024 11:38:26	00.528.262/0001-23	R\$ 3,7000
15/04/2024 11:38:31	53.569.690/0001-60	R\$ 3,6000
15/04/2024 11:38:31	46.260.769/0001-40	R\$ 4,5200
15/04/2024 11:38:33	00.528.262/0001-23	R\$ 3,5000
15/04/2024 11:38:43	34.034.228/0001-14	R\$ 3,4000
15/04/2024 11:38:49	00.528.262/0001-23	R\$ 3,3000
15/04/2024 11:38:55	53.569.690/0001-60	R\$ 3,2500
15/04/2024 11:38:57	00.528.262/0001-23	R\$ 3,2000
15/04/2024 11:39:31	34.034.228/0001-14	R\$ 3,0000
15/04/2024 11:39:50	00.528.262/0001-23	R\$ 2,9900
15/04/2024 11:40:02	34.034.228/0001-14	R\$ 2,9000
15/04/2024 11:40:06	00.528.262/0001-23	R\$ 2,8000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:41:37	34.034.228/0001-14	R\$ 2,7000
15/04/2024 11:42:20	00.528.262/0001-23	R\$ 2,6900
15/04/2024 11:42:45	34.034.228/0001-14	R\$ 2,6500
15/04/2024 11:44:31	00.528.262/0001-23	R\$ 2,6400

15/04/2024 11:44:58	34.034.228/0001-14	RS 2,6000
15/04/2024 11:46:07	12.811.487/0001-71	RS 3,2300
15/04/2024 11:48:05	00.528.262/0001-23	RS 2,5400
15/04/2024 11:48:11	34.034.228/0001-14	RS 2,5000
Mensagens do chat	do Item 57	
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:35:40	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:37:40	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:37:40	Algumas propostas do item 57 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:50:12	O item 57 está encerrado.
Sistema	29/04/2024 09:56:01	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 10:06:01.
Sistema	02/05/2024 16:50:00	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:00.
Eventos do Item 57		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.034.228/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 2,5000.	
06/05/2024 14:56:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 10:06:01
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
As 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peça para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.

	11:03:52		
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Garfo mesa

Garfo Mesa Material Corpo: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Tipo: Mesa , Características Adicionais: Liso E Polido , Comprimento: 19 C	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 4,9100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 3,2500	

Propostas do Item 58

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: class			
Modelo/versão: hotel			
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20	
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 3,2200	Proposta desclassificada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: GP INOX			
Modelo/versão: R:417 18,5CM VANGUARD			
Valor proposta: R\$ 4,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,2500	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: CATUAI			
Modelo/versão: CATUAI			
Valor proposta: R\$ 4,9100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20	
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 3,3700	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: MONALIZA			
Modelo/versão: MONALIZA			
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:20	
Lances do Item 58			
Data/hora	Participante	Lance	
15/04/2024 11:41:24	07.665.456/0001-10	R\$ 4,9000	
15/04/2024 11:41:44	53.569.690/0001-60	R\$ 4,8000	
15/04/2024 11:46:20	07.665.456/0001-10	R\$ 4,7900	
15/04/2024 11:46:39	53.569.690/0001-60	R\$ 4,6500	

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:46:45	07.665.456/0001-10	R\$ 4,6400
15/04/2024 11:46:52	53.569.690/0001-60	R\$ 4,5000
15/04/2024 11:47:51	07.665.456/0001-10	R\$ 4,4900
15/04/2024 11:48:02	53.569.690/0001-60	R\$ 4,3000
15/04/2024 11:48:06	07.665.456/0001-10	R\$ 4,2900
15/04/2024 11:48:13	53.569.690/0001-60	R\$ 4,2000
15/04/2024 11:48:17	07.665.456/0001-10	R\$ 4,1900
15/04/2024 11:48:21	53.569.690/0001-60	R\$ 4,1500
15/04/2024 11:48:27	07.665.456/0001-10	R\$ 4,1400
15/04/2024 11:48:35	53.569.690/0001-60	R\$ 4,1000
15/04/2024 11:48:39	07.665.456/0001-10	R\$ 4,0900
15/04/2024 11:48:52	22.906.038/0001-60	R\$ 4,0600
15/04/2024 11:48:54	53.569.690/0001-60	R\$ 3,9000
15/04/2024 11:49:01	22.906.038/0001-60	R\$ 3,8700
15/04/2024 11:49:12	07.665.456/0001-10	R\$ 3,8600
15/04/2024 11:49:19	53.569.690/0001-60	R\$ 3,7000
15/04/2024 11:49:23	07.665.456/0001-10	R\$ 3,6900
15/04/2024 11:49:31	22.906.038/0001-60	R\$ 3,6700
15/04/2024 11:49:33	53.569.690/0001-60	R\$ 3,6000
15/04/2024 11:49:35	07.665.456/0001-10	R\$ 3,5900
15/04/2024 11:49:41	53.569.690/0001-60	R\$ 3,4000
15/04/2024 11:49:49	22.906.038/0001-60	R\$ 3,3800
15/04/2024 11:49:54	07.665.456/0001-10	R\$ 3,3700

15/04/2024 11:50:01	22.906.038/0001-60	RS 3,3400
15/04/2024 11:50:16	53.569.690/0001-60	RS 3,2500
15/04/2024 11:50:22	22.906.038/0001-60	RS 3,2200
Mensagens do chat do Item 58		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:38:42	A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:40:42	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:40:42	Algumas propostas do item 58 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:52:23	O item 58 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:34:14	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:44:14.
Sistema	02/05/2024 16:50:06	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 16:50:06	acrécimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:06.
Eventos do Item 58		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2500.	
06/05/2024 14:56:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:44:14	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.

Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar

	17:05:03		continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitações informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 59 - Garrafa térmica	
Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 2,5 L, Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola Inquebrável	
Quantidade: 52	Valor estimado: R\$ 130,1900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 105,0000	

Propostas do Item 59		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.629.521/0001-80 - 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	R\$ 112,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CASA CENTRAL		
Modelo/versão: 2,5 L inquebrável		
Valor proposta: R\$ 129,8900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
53.844.717/0001-86 - 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO	R\$ 130,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mor		
Modelo/versão: garrafa		
Valor proposta: R\$ 130,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: unitermi		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
44.650.853/0001-44 - DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 123,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: UNITERMI		
Modelo/versão: Garrafa térmica 2,5L, de pressão, em inox - MADRI		
Valor proposta: R\$ 130,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 106,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Unitermi		
Modelo/versão: Unitermi		
Valor proposta: R\$ 130,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 105,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: UNITERMI	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52
Modelo/versão: UNITERMI		
Valor proposta: R\$ 130,1500		

Lances do Item 59		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:41:48	00.528.262/0001-23	RS 129,8000
15/04/2024 11:44:30	44.650.853/0001-44	RS 129,7900
15/04/2024 11:44:38	00.528.262/0001-23	RS 129,7500
15/04/2024 11:46:42	44.651.148/0001-61	RS 128,0000
15/04/2024 11:47:03	00.528.262/0001-23	RS 127,0000
15/04/2024 11:48:07	44.651.148/0001-61	RS 125,0000
15/04/2024 11:48:46	00.528.262/0001-23	RS 124,9900
15/04/2024 11:50:54	50.629.521/0001-80	RS 124,7800
15/04/2024 11:51:11	00.528.262/0001-23	RS 124,7000
15/04/2024 11:52:42	44.650.853/0001-44	RS 124,6900
15/04/2024 11:52:55	00.528.262/0001-23	RS 124,6500
15/04/2024 11:53:19	44.650.853/0001-44	RS 124,6400
15/04/2024 11:53:28	00.528.262/0001-23	RS 124,6300
15/04/2024 11:53:28	44.650.853/0001-44	RS 124,6200
15/04/2024 11:53:32	00.528.262/0001-23	RS 124,6000
15/04/2024 11:53:34	44.650.853/0001-44	RS 124,5900
15/04/2024 11:53:43	00.528.262/0001-23	RS 124,5800
15/04/2024 11:54:42	44.651.148/0001-61	RS 124,0000
15/04/2024 11:54:57	00.528.262/0001-23	RS 123,9900
15/04/2024 11:56:28	44.650.853/0001-44	RS 123,9800
15/04/2024 11:56:43	00.528.262/0001-23	RS 123,9700
15/04/2024 11:58:08	44.651.148/0001-61	RS 123,9000
15/04/2024 11:58:27	00.528.262/0001-23	RS 123,8700
15/04/2024 11:59:06	44.651.148/0001-61	RS 123,0000
15/04/2024 11:59:06	50.629.521/0001-80	RS 123,7000
15/04/2024 11:59:14	00.528.262/0001-23	RS 115,0000
15/04/2024 11:59:15	50.629.521/0001-80	RS 122,8700
15/04/2024 11:59:23	50.629.521/0001-80	RS 114,0000
15/04/2024 11:59:29	00.528.262/0001-23	RS 113,0000
15/04/2024 12:00:36	50.629.521/0001-80	RS 112,9000
15/04/2024 12:00:46	00.528.262/0001-23	RS 106,9000
15/04/2024 12:01:14	44.651.148/0001-61	RS 105,0000
Mensagens do chat do Item 59		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:39:29	A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:41:29	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:03:15	O item 59 está encerrado.
Sistema para o participante 44.651.148/0001-61	17/04/2024 11:12:08	Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 44.651.148/0001-61	17/04/2024 13:12:00	O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61.
pele participante 44.651.148/0001-61	17/04/2024 14:04:20	Boa tarde, sr. pregoeiro poderia reabrir o campo para anexar a documentação?
pele participante 44.651.148/0001-61	17/04/2024 14:07:10	1 hora é suficiente, estamos enfrentando instabilidade no sistema hoje pela manhã
Sistema para o participante 44.651.148/0001-61	17/04/2024 15:16:56	Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 59. Prazo para encerrar o envio: 15:47:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pele participante 44.651.148/0001-61	17/04/2024 15:26:44	Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .. O item 59 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:26:44 de 17/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61.
Sistema	29/04/2024 08:50:32	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:00:32.
Sistema	02/05/2024 16:50:15	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:15.

Eventos do Item 59	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:12:08	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:12:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:16:56	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:47:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:26:44	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 105,0000.
06/05/2024 14:56:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Guardanapo de papel	
Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 30 CM, Comprimento: 30 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla	
Quantidade: 280	Valor estimado: R\$ 2,8700
Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 2,0500	

Propostas do Item 60			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Forneecedor	Valor ofertado	Situação	
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,8700	-	
Marca/Fabricante: TROPICOS			
Modelo/versão: TROPICOS			
Valor proposta: R\$ 2,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,0700	-	
Marca/Fabricante: Alcor			
Modelo/versão: Alcor			
Valor proposta: R\$ 2,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,0500	Proposta adjudicada	
Marca/Fabricante: Trópicos			
Modelo/versão: Guardanapo			
Valor proposta: R\$ 2,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,1000	-	
Marca/Fabricante: MAXIM			
Modelo/versão: MAXIM			
Valor proposta: R\$ 2,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,8700	-	
Marca/Fabricante: SIRIUS			
Modelo/versão: UNID			
Valor proposta: R\$ 2,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,8200	-	
Marca/Fabricante: DUCHEFF			
Modelo/versão: GUARDANAPO			
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	

Forneecedor	Valor ofertado	Situação	
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,0800	-	
Marca/Fabricante: SENSE			
Modelo/versão: SENSE			
Valor proposta: R\$ 2,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,8600	-	
Marca/Fabricante: Santepel/Santher			
Modelo/versão: Guardanapo folha simples grande			
Valor proposta: R\$ 2,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,8700	-	
Marca/Fabricante: Trópicos			
Modelo/versão: Guardanapo			
Valor proposta: R\$ 2,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 280	

Lances do Item 60		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:43:28	05.291.541/0001-30	R\$ 2,8600
15/04/2024 11:43:30	53.569.690/0001-60	R\$ 2,7500
15/04/2024 11:45:19	00.528.262/0001-23	R\$ 2,7400
15/04/2024 11:45:28	53.569.690/0001-60	R\$ 2,6000
15/04/2024 11:45:35	00.528.262/0001-23	R\$ 2,5500
15/04/2024 11:46:18	53.569.690/0001-60	R\$ 2,4500
15/04/2024 11:47:30	00.528.262/0001-23	R\$ 2,4400
15/04/2024 11:47:35	53.569.690/0001-60	R\$ 2,3000

15/04/2024 11:47:41	00.528.262/0001-23	R\$ 2,2000
15/04/2024 11:47:46	53.569.690/0001-60	R\$ 2,1000
15/04/2024 11:48:54	00.528.262/0001-23	R\$ 2,0900
15/04/2024 11:50:36	45.471.842/0001-60	R\$ 2,0800
15/04/2024 11:50:37	12.811.487/0001-71	R\$ 2,8400
15/04/2024 11:50:44	46.260.769/0001-40	R\$ 2,0500
15/04/2024 11:51:01	00.528.262/0001-23	R\$ 2,0700
15/04/2024 11:52:41	05.291.541/0001-30	R\$ 2,8400 *
15/04/2024 11:52:46	12.811.487/0001-71	R\$ 2,8200
(lances com * foram excluídos)		
Mensagens do chat do Item 60		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:40:11	A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:42:11	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:42:11	Algumas propostas do item 60 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:52:48	O lance no valor de R\$ 2,8400 do item 60 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	15/04/2024 11:54:47	O item 60 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:47:25	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:57:25.
Sistema	02/05/2024 16:50:24	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:24.
Eventos do Item 60		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,0500.	
06/05/2024 14:56:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:57:25	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
As 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.

	09:43:45	
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 61 - Haste flexível	
Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 2,9500
Unidade de fornecimento: Caixa 75,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 2,2000	

Propostas do Item 61		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.629.521/0001-80 - 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,9000	-
Marca/Fabricante: Use it		
Modelo/versão: Haste flexível 75 unidades		
Valor proposta: R\$ 2,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,1000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Nathy		
Modelo/versão: Haste flexível, com pontas de algodão higiênico		
Valor proposta: R\$ 2,9500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,6700	-
Marca/Fabricante: NATHY		
Modelo/versão: 75UND		
Valor proposta: R\$ 2,9500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,3000	-
Marca/Fabricante: Cotton Line		
Modelo/versão: Haste Flexível		
Valor proposta: R\$ 2,9500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,2000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: COTTONBABAY		
Modelo/versão: COTTONBABY		
Valor proposta: R\$ 2,9500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2,9500	-
Marca/Fabricante: ISACARE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 2,9500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 2,1800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: COTTON		
Modelo/versão: HASTES		
Valor proposta: RS 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 61		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:59:25	53.569.690/0001-60	RS 2,8500
15/04/2024 11:59:39	46.260.769/0001-40	RS 2,8000
15/04/2024 11:59:54	53.569.690/0001-60	RS 2,7000
15/04/2024 12:00:21	46.260.769/0001-40	RS 2,6500
15/04/2024 12:00:28	22.906.038/0001-60	RS 2,6700
15/04/2024 12:00:45	12.811.487/0001-71	RS 2,6300
15/04/2024 12:01:14	46.260.769/0001-40	RS 2,6000
15/04/2024 12:01:21	53.569.690/0001-60	RS 2,5500
15/04/2024 12:01:33	46.260.769/0001-40	RS 2,5000
15/04/2024 12:01:38	12.811.487/0001-71	RS 2,5300
15/04/2024 12:01:56	53.569.690/0001-60	RS 2,4000
15/04/2024 12:02:10	46.260.769/0001-40	RS 2,3500
15/04/2024 12:02:27	12.811.487/0001-71	RS 2,3300
15/04/2024 12:02:32	52.415.955/0001-03	RS 2,3100
15/04/2024 12:02:42	46.260.769/0001-40	RS 2,3000
15/04/2024 12:02:53	53.569.690/0001-60	RS 2,2000
15/04/2024 12:03:03	52.415.955/0001-03	RS 2,1000
15/04/2024 12:03:35	12.811.487/0001-71	RS 2,1800

Mensagens do chat do Item 61		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:50:12	A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:52:12	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:05:36	O item 61 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:34:44	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:44:44.
Sistema	02/05/2024 16:50:31	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:31.

Eventos do Item 61	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 2,2000.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:44:44
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao

	14:10:05	mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitações informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 62 - Inseticida	
Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	
Quantidade: 121	Valor estimado: R\$ 8,7900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 8,3000

Propostas do Item 62		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	RS 8,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROINSET		
Modelo/versão: Líquido		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 121
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 8,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Buzzoff		
Modelo/versão: 300ML		
Valor proposta: R\$ 8,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 121
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 8,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BUZZOFF		
Modelo/versão: BUZZOFF		
Valor proposta: R\$ 8,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 121
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RS 8,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Baston		
Modelo/versão: 300 ML		
Valor proposta: R\$ 8,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 121
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 8,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PRO INSECT		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 8,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 121
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROINSET		
Modelo/versão: INSETICIDA		
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 121

Lances do Item 62		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:53:08	42.587.791/0001-48	RS 8,7700
15/04/2024 12:00:24	53.569.690/0001-60	RS 8,7000
15/04/2024 12:00:25	42.587.791/0001-48	RS 8,6900
15/04/2024 12:00:29	53.569.690/0001-60	RS 8,6000
15/04/2024 12:00:31	42.587.791/0001-48	RS 8,5900
15/04/2024 12:00:36	46.260.769/0001-40	RS 8,5500
15/04/2024 12:00:37	42.587.791/0001-48	RS 8,5400
15/04/2024 12:01:47	53.569.690/0001-60	RS 8,5000
15/04/2024 12:01:51	46.260.769/0001-40	RS 8,4900
15/04/2024 12:02:59	53.569.690/0001-60	RS 8,3000

Mensagens do chat do Item 62		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:51:08	A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:53:08	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:05:00	O item 62 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:35:03	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:45:03.
Sistema	02/05/2024 16:50:38	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:38.

Eventos do Item 62	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,3000.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:45:03
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação... É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	às Prezados, boa tarde.

Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 63 - Isqueiro portátil	
Isqueiro Portátil Tamanho Padrão: Grande , Comprimento: 8 CM, Cor: Variada	
Quantidade: 172	Valor estimado: R\$ 4,1100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 2,9000	

Propostas do Item 63
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 2,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Cricket		
Modelo/versão: Isqueiro		
Valor proposta: RS 4,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:172
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 2,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRICKET		
Modelo/versão: CRICKET		
Valor proposta: RS 4,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:172
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 4,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: RS 4,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:172
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 10,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: ISQUEIRO		
Valor proposta: RS 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:172

Lances do Item 63		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:00:46	53.569.690/0001-60	RS 4,0500
15/04/2024 12:02:00	46.260.769/0001-40	RS 4,0000
15/04/2024 12:03:01	46.260.769/0001-40	RS 3,5000
15/04/2024 12:03:08	53.569.690/0001-60	RS 3,4000
15/04/2024 12:03:21	46.260.769/0001-40	RS 3,3000
15/04/2024 12:05:13	53.569.690/0001-60	RS 3,2000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:05:35	46.260.769/0001-40	RS 3,1500
15/04/2024 12:06:14	53.569.690/0001-60	RS 3,1000
15/04/2024 12:07:03	46.260.769/0001-40	RS 3,0500
15/04/2024 12:07:25	53.569.690/0001-60	RS 3,0000
15/04/2024 12:07:39	46.260.769/0001-40	RS 2,9900
15/04/2024 12:09:04	53.569.690/0001-60	RS 2,9000

Mensagens do chat do Item 63		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:52:23	A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:54:23	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:54:23	Algumas propostas do item 63 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:11:05	O item 63 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:35:19	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:45:19.
Sistema	02/05/2024 16:50:47	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:47.

Eventos do Item 63	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 2,9000.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:45:19
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.

	10:30:00		
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 64 - Xicara	
Xicara Material: Louça , Tipo: Café , Cor: Branca , Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Sem Pires	
Quantidade: 7	Valor estimado: R\$ 108,0700

Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 80,0000		
Propostas do Item 64		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: botart		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 104,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BELA VISTA		
Modelo/versão: BELA VISTA		
Valor proposta: R\$ 108,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 85,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Hauskraft		
Modelo/versão: Xicara café		
Valor proposta: R\$ 108,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 80,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: WHEATON		
Modelo/versão: WHEATON		
Valor proposta: R\$ 108,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 7
Lances do Item 64		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:00:56	53.569.690/0001-60	R\$ 108,0000
15/04/2024 12:04:19	46.260.769/0001-40	R\$ 107,0000
15/04/2024 12:05:04	52.996.455/0001-02	R\$ 106,9900
15/04/2024 12:05:09	46.260.769/0001-40	R\$ 105,0000
15/04/2024 12:05:25	52.996.455/0001-02	R\$ 104,9900
15/04/2024 12:05:28	46.260.769/0001-40	R\$ 104,0000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:06:18	53.569.690/0001-60	R\$ 103,0000
15/04/2024 12:06:24	46.260.769/0001-40	R\$ 102,0000
15/04/2024 12:07:23	53.569.690/0001-60	R\$ 101,0000
15/04/2024 12:07:42	46.260.769/0001-40	R\$ 100,0000
15/04/2024 12:09:07	53.569.690/0001-60	R\$ 90,0000
15/04/2024 12:10:28	46.260.769/0001-40	R\$ 89,0000
15/04/2024 12:10:53	53.569.690/0001-60	R\$ 86,0000
15/04/2024 12:11:28	46.260.769/0001-40	R\$ 85,0000
15/04/2024 12:12:09	53.569.690/0001-60	R\$ 80,0000
Mensagens do chat do Item 64		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:54:47	A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:47	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:56:47	Algumas propostas do item 64 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:14:10	O item 64 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 13:35:29	A etapa aberta do item 64 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:45:30	O item 64 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:35:43	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:45:43.
Sistema	02/05/2024 16:50:52	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:52.
Eventos do Item 64		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000.	
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:45:43	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:52	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
As 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	15/04/2024 08:59:52	às	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangiu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024	às	Prezados, boa tarde.

	13:31:03		
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	02/05/2024 17:01:06	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 08:31:03	às	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 08:31:38	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra			
Data/Hora	Descrição		
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública		
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.		
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública		
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas		

Item 65 - Pano limpeza		
Pano Limpeza Material: Microfibr. , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos		
Quantidade: 218	Valor estimado: R\$ 12,7400	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 11,2000		
Propostas do Item 65		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	RS 11,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: lamatex		
Modelo/versão: microfibr		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	RS 12,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 11,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: nobre		
Modelo/versão: microfibr		
Valor proposta: R\$ 12,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 11,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRTEX		
Modelo/versão: CRTEX		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 11,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CELESTE		
Modelo/versão: CELESTE		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 12,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
Lances do Item 65		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:02:01	26.926.117/0001-94	RS 12,6900
15/04/2024 13:08:13	53.569.690/0001-60	RS 12,5500
15/04/2024 13:08:15	26.926.117/0001-94	RS 12,5400
15/04/2024 13:08:59	53.569.690/0001-60	RS 12,4000
15/04/2024 13:09:00	26.926.117/0001-94	RS 12,3900
15/04/2024 13:09:22	53.569.690/0001-60	RS 12,3000
15/04/2024 13:09:24	26.926.117/0001-94	RS 12,2900
15/04/2024 13:09:25	49.709.450/0001-47	RS 12,0000
15/04/2024 13:09:27	26.926.117/0001-94	RS 11,9900
15/04/2024 13:09:47	53.569.690/0001-60	RS 11,8000
15/04/2024 13:09:48	26.926.117/0001-94	RS 11,7900
15/04/2024 13:10:10	53.569.690/0001-60	RS 11,6000
15/04/2024 13:10:12	26.926.117/0001-94	RS 11,5900
15/04/2024 13:10:18	53.569.690/0001-60	RS 11,4000
15/04/2024 13:11:13	31.313.294/0001-35	RS 11,3900
15/04/2024 13:11:52	49.709.450/0001-47	RS 11,3500
15/04/2024 13:11:54	53.569.690/0001-60	RS 11,2000
Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:13:55	O item 65 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:36:22	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:46:22.
Sistema	02/05/2024 16:50:58	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:58.
Eventos do Item 65		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,2000.	
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:46:22	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:58	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUESGABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2024

PORTARIA Nº 253/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdecir Dickel	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de maio de 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Cêu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Aparecido Carmo De Assis	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de maio de 2024	
Mazinho W. da Silva	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de maio de 2024	
Agnaldo Hartropf	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de maio de 2024	
Saletier Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	05 de maio de 2024	
Albino Junior Reinheinmer	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	30 de abril de 2024 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15 de maio de 2024	
Roberto Dallanora	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 maio de 2024	
Gilmar Roman	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de maio de 2024	
Raimundo Estevam de Medeiros	Motorista	10 (dez)	Cascavel PR	01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 15 de maio de 2024	
Valdemar de Quadros	Motorista	12 (doze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2024	
Israel Reis Bento	Motorista	11 (onze)	Cascavel PR	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14 de maio de 2024	
Valdomiro C. de Mello	Motorista	13 (treze)	Cascavel PR	01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 16 de maio de 2024.

MAXWELL SCAPINI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVASMUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 125/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SENAC/PR/Nº 40406/2024 (Convênio 2130)

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS Nº 125/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CASCAVEL.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.208.842/0001-03, com endereço à Av. dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas - PR, CEP 85470-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Moises Aparecido de Souza**, portador da cédula de identidade/RG nº 4250754-7 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 842.080.829-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, “serviço social autônomo”, criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cascavel**, com endereço à Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0004-90, neste ato representado pela sua Gerente Executiva, Sra. **Susana Cecília Maroneze Bonfante**, portadora da cédula de identidade/RG nº 9079925-8 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 051.774.449-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÁ MINISTRADO EM CATANDUVAS.**

Parágrafo Primeiro: Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, às condições expressas na **Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024**, conforme especificações que seguem:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos	CH	Valor	Valor
			Turma	Turma	Turma	Total
01	Técnicas de Serviços de Supermercado	01	25 (vinte e cinco alunos)	15 horas	RS 3.980,00	RS 3.980,00
TOTAL						RS 3.980,00

Parágrafo segundo: Para a efetivação da matrícula dos alunos nos cursos ora contratados, estes deverão possuir escolaridade e faixa etária abaixo especificadas:

Item	Curso	Escolaridade Mínima	Faixa Etária Mínima
01	Técnicas de Serviços de Supermercado	4º ano do ensino fundamental	15 (quinze) anos

Parágrafo terceiro: Os cursos serão realizados em espaço físico adequado, na dependência disponibilizada pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados na Cláusula Quinta;
2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na Cláusula Primeira, bem como apresentar toda documentação necessária com preenchimento da Ficha Matrícula, para a efetivação da matrícula;
4. Realizar a fiscalização da execução dos cursos através da secretaria competente;
5. Disponibilizar o espaço físico adequado para realização dos cursos, na forma do pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar e executar o objeto desta licitação no local designado pelo **CONTRATANTE**;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
5. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
6. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
7. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
8. Fornecer o material didático, quando previsto na programação;
9. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
10. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO1. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada curso.2. Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o curso contratado, respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**, que serão pagos, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de fatura e da nota fiscal correspondente a ela.

Parágrafo único: A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Cascavel, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando exatamente a carga horária realizada nesse período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme as condições avençadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor avençado não sofrerá reajuste na vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de recurso	Código Despesa
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3548

Parágrafo único: Para a liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços, será gerada a nota de empenho que, salvo nos casos excludentes de obrigação previstos neste instrumento e na legislação que regula a espécie, garantem a obrigação do pagamento por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A presente prestação de serviços pela **CONTRATADA** ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao **CONTRATANTE**, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos contratados para o desenvolvimento do curso.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO

1. Para exercer responsabilidade pela fiscalização, recebimento parcial e definitivo do objeto do presente contrato, fica responsável o seguinte órgão:
Secretaria Municipal de Administração.

2. Pela **CONTRATADA**, a Sra. Susana Cecília Maroneze Bonfante, Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cascavel, será a responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo, no decorrer de todo o período de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e na Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) do **SENAC/PR** (disponível para download em https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao_SenacPR.pdf), assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará à **CONTRATADA** o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região de Catanduvas, Paraná, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Catanduvas, 17 de maio de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito Do Município De Catanduvas Contratante	SUSANA CECÍLIA MARONEZE BONFANTE Gerente Executiva Senac/Uept Em Cascavel Contratado
--	---

ALINE BURGREVER Técnica de Relações com o Mercado do SENAC/UEPT em Cascavel
--

Testemunhas:

Nome: Silvana da Silva Trombeta

CPF/ME: 047.814.669-82

Nome: Sandra Regina Bonotto

CPF/ME: 049.227.429-05

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C54E0DA3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS PAGINA: 0001

CNPJ: 77.880.490/0001-92 NÚMERO LIVRO: 0001

PERÍODO: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRATAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		Receita Operacional – Educação	601.721,20	431.107,83
408	4.1.1.01.003	CONVENIO DEE	557.930,50	400.061,10
409	4.1.1.01.004	CONVENIO PDDE	2.215,00	3.710,00
6397	4.1.2.02	GRATUIDADES		
6402	4.1.2.02.021	RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	41.575,70	27.336,73
		Receita operacional - saúde	208.342,32	245.033,61
407	4.1.1.01.002	convênio SUS	146.411,88	139.204,26
6411	4.1.1.01.012	NOTA PARANA	51.516,71	95.590,21
6403	4.1.3.02	GRATUIDADES		
6404	4.1.3.02.001	RECEITA C/ ISENÇÃO FILANTROPIA	10.413,73	10.239,14
		Receita Operacional – Assistência Social	150,00	6.866,88
405	4.1.1.01	EVENTOS, DOAÇÕES E PROMOÇÕES		
6247	4.1.1.01.006	DOAÇÕES PESSOA FISICA	100,00	6.866,88
6407	4.1.1.10.011	VENDAS DIVERSOS	50,00	0,00
		Total Receitas	810.213,52	683.008,32
		Despesas Administrativas / promoção	(67.480,66)	(110.211,72)
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(167,00)	(2.548,00)
315	3.2.1.05.001	VIAGENS	(1.068,82)	0,00
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	(2.937,08)	(718,00)
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	(3.457,83)	(3.653,71)
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(17.200,00)	(20.000,89)
6241	3.2.1.06.008	SERVIÇOS PRESTADO EFNO CLINICA MEDICA LTDA	0,00	(19.800,00)
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	(2.903,83)
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	(9.603,74)	(2.701,57)
346	3.2.2.03.001	PIS	(44,95)	(241,88)
349	3.2.2.03.004	IPVA	(90,94)	(86,50)
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	(24,36)
6413	3.2.2.03.008	FENASP	(1.800,00)	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(2.040,60)	(1.972,22)
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE EXPEDIENTE	(683,15)	(6.286,10)
360	3.2.2.04.007	MATERJAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.619,90)	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	(83,00)
3194	3.2.2.04.017	MANUTENCAO INFORMATICA	(1.653,00)	(750,00)
3199	3.2.2.04.023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(1.349,64)	(2.953,12)
6194	3.2.2.04.024	MENSALIDADE FENASPE	0,00	(1.800,00)
6226	3.2.2.04.027	HONORARIOS CONTABEIS	(9.955,00)	(9.211,00)
6235	3.2.2.04.029	MANUTENCAO DE IMOVEIS	(1.003,00)	(4.285,58)
6236	3.2.2.04.029	MATERIAL DIDATICOS E PEDAGOGI	(2.354,52)	0,00
6237	3.2.2.04.030	MATERIAL DE ALIMENTAÇÃO	(3.501,21)	(13.543,83)
6238	3.2.2.04.031	MEDICAMENTOS	(745,00)	0,00
6253	3.2.2.04.035	CARTÓRIO (DESPESAS)	(575,27)	(293,68)
6260	3.2.2.04.102	PAGAMENTO DIVERSOS	(3.221,42)	(15.971,54)
6229	3.2.2.os.009	DESPESAS BANCARIAS	(2.408,59)	(382,91)
		Educação	(616.475,97)	(425.240,16)
6325	3.4.1.01	DESPESAS CCN REPASSE/CONVÊNIO SEED		
6338	3.4.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS (ESTADO)	(486.667,81)	(313.102,95)
6365	3.4.1.01.002	130 SALÁRIO (ESTADO)	(39.289,37)	(32.028,10)
6339	3.4.1.01.003	FGTS (ESTADO)	(44.181,28)	(49.681,70)
6337	3.4.1.01.005	PIS S/ FOLHA (ESTADO)	(4.761,81)	(3.090,68)
6401	3.4.1.01.099	INS ISENÇÃO PATRONAL (ESTADO)	(41.575,70)	(27.336,73)
		Saúde	(157.943,90)	(140.544,64)
6330	3.5.1.01	DESPESAS REPASSE/CONVÊNIO SUS		
6331	3.5.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS (SUS)	(122802,45)	(109.513,46)
6366	3.5.1.01.002	13º SALÁRIO (SUS)	(9.200,51)	(8.933,22)
6335	3.5.1.01.004	FGTS (SUS)	(13.789,94)	(10.250,19)
6367	3.5.1.01.005	PIS S/ FOLHA (SUS)	(1.737,27)	(1.608,63)
6405	3.5.1.01.099	INS ISENÇÃO PATRONAL (SUS)	(10.413,73)	(10.239,14)

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS PAGINA: 0001

CNPJ: 77.880.490/0001-92 NÚMERO LIVRO: 0001

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2022	31/12/2023
1	1	ATIVO	372.462,71D	383.264,33D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	155.337,75D	168.694,37D
3	1.1.1	DISPONIVEL	154.548,74D	167.885,44D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	154.548,74D	167.885,44D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BB CONTA 8893-5 (SUS)	38.717,11D	22.309,74D
6254	1.1.1.03.005	APLICAÇÃO BB CONTA 8865-X (PROMOÇÃO)	60.487,06D	73.272,45D
624	1.1.1.03.008	APLICAÇÃO BB CONTA 18448-9 DEE	0,00	72.302,54D
501	1.1.1.03.009	APLICAÇÃO BB (PDDE)	415,71D	0,71D
503	1.1.1.03.010	APLICAÇÃO BB CONTA 19539-1	54.928,86D	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	789,01D	808,93D
28	1.1.3.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	19,92C	0,00
38	1.1.3.01.001	INSS A COMPENSAR	19,92C	0,00
29	1.1.3.02	OUTROS CRÉDITOS	808,93D	808,93D
30	1.1.3.02.001	OUTRAS DISPONIBILIDADES	808,93D	808,93D
87	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	217.124,96D	214.569,96D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	217.124,96D	214.569,96D
112	1.3.2.01	IMÓVEIS	83.716,12D	83.716,12D
115	1.3.2.01.002	CONSTRUÇÕES	59.317,09D	59.317,09D
6220	1.3.2.01.003	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.246,63D	1.246,63D
6222	1.3.2.01.005	ASSISTENCIA INFORMÁTICA	2.975,40D	2.975,40D
6223	1.3.2.01.006	MOVEIS E UTENSÍLIOS	20.177,00D	20.177,00D
116	1.3.2.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.596,95D	19.036,95D
117	1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.596,95D	19.036,95D
118	1.3.2.03	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	29.876,29D	27.881,29D
119	1.3.2.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	29.876,29D	27.881,29D
120	1.3.2.04	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	83.935,60D	83.935,60D
149	2	PASSIVO	372.462,71C	383.264,33C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.382,22C	3.589,58C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	202,39C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	202,39C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	0,00	202,39C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.382,22C	3.387,19C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	267,82C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	267,82C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.382,22C	3.119,37C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER (TRIBUTOS FEDERAS)	4.896,09C	3.119,37C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	6.486,13C	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	361.080,49C	379.674,75C
268	2.4.3	SUPERAVIT OU DÉFICIT	361.080,49C	379.674,75C
265	2.4.3.01	SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	361.080,49C	379.674,75C
266	2.4.3.01.001	SUPERAVIT ACUMULADOS	361.080,49C	379.674,75C

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS PAGINA: 0062

CNPJ: 77.880.490/0001-92 NÚMERO LIVRO: 0023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição Saldo Atual Saldo Anterior

31/12/2023 31/12/2022

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$372.462,71 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

- Sob as penas da lei, declaramos que as aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nos 0000 a 0000 do Livro Diário no 23, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob no, em 01/01/1990;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS PAGINA: 0002

CNPJ: 77.880.490/0001-92 NÚMERO LIVRO: 0001

Período: 01/01/2023 – 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
		Receitas Financeiras	13.092,75	11.793,99
432	4.1.1.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	13.092,75	11.793,99
		DEFICIT DO EXERCÍCIO	(18.594,26)	18.805,79

- Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

- As informações foram extraídas das folhas nºs 000 a 000 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº, em 01/01/1990;

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

- A sociedade não possui Auditoria Independente.

LUCIA TIESEN DE MATTOS

Presidente CPF: 589.519.629-20

ALISSON FILIPPIN

Contador CRC/PR sob o nº.PR 073093/O4

CPF: 073.166.599-63

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8F802EA4

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.963.500,00	72.636.027,27	9.474.427,00	13,04	19.912.165,98	27,41	52.723.861,29
RECEITAS CORRENTES	63.008.850,00	63.038.127,27	9.427.219,86	14,95	19.744.958,84	31,32	43.293.168,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.792.589,00	6.792.589,00	810.484,21	11,93	1.429.450,34	21,04	5.363.138,66
Impostos	5.897.389,00	5.897.389,00	667.171,68	11,31	1.198.272,79	20,32	4.699.116,21
Taxas	895.200,00	895.200,00	143.312,53	16,01	231.177,55	25,82	664.022,45
CONTRIBUIÇÕES	2.609.948,00	2.609.948,00	494.542,04	18,95	944.688,96	36,20	1.665.259,04
Contribuições Sociais	1.757.748,00	1.757.748,00	331.084,91	18,84	657.862,09	37,43	1.099.885,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	852.200,00	852.200,00	163.457,13	19,18	286.826,87	33,66	565.373,13
RECEITA PATRIMONIAL	3.257.769,00	3.286.746,27	462.462,24	14,07	1.005.952,21	30,61	2.280.794,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00
Valores Mobiliários	3.256.469,00	3.285.446,27	462.462,24	14,08	1.005.952,21	30,62	2.279.494,06
RECEITA DE SERVIÇOS	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.200,00	18.200,00	-	-	-	-	18.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.174.961,00	50.175.261,00	7.640.766,87	15,23	16.327.533,64	32,54	33.847.727,36
Transferências da União e de suas Entidades	27.857.661,00	27.857.961,00	3.602.123,53	12,93	7.981.873,28	28,65	19.876.087,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.175.800,00	15.175.800,00	2.799.584,75	18,45	5.645.666,87	37,20	9.530.133,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	43.291,58	33,30	43.291,58	33,30	86.708,42
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	1.195.767,01	17,08	2.656.701,91	37,95	4.343.298,09
Outras Transferências	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.383,00	155.383,00	18.964,50	12,21	37.333,69	24,03	118.049,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.200,00	13.200,00	-	-	-	-	13.200,00
Demais Receitas Correntes	138.983,00	138.983,00	18.964,50	13,65	37.333,69	26,86	101.649,31
RECEITAS DE CAPITAL	7.954.650,00	9.597.900,00	47.207,14	0,49	167.207,14	1,74	9.430.692,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.454.650,00	7.097.900,00	47.207,14	0,67	167.207,14	2,36	6.930.692,86
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.650,00	5.597.900,00	-	-	-	-	5.597.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.500.000,00	47.207,14	3,15	167.207,14	11,15	1.332.792,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	678.366,44	16,81	1.352.680,10	33,51	2.683.819,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	76.672.527,27	10.152.793,44	13,24	21.264.846,08	27,73	55.407.681,19
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	76.672.527,27	10.152.793,44	13,24	21.264.846,08	27,73	55.407.681,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	76.672.527,27	10.152.793,44	13,24	21.264.846,08	27,73	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.442.660,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

do inciso II e §1º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.442.660,50	-	-

RS 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.611.100,00	77.726.287,77	9.549.372,29	18.200.612,68	59.525.675,09	9.787.131,93	17.149.577,98	60.576.709,79	16.799.625,48	-
DESPESAS CORRENTES	57.951.529,00	59.779.624,57	9.279.480,72	17.821.182,01	41.958.442,56	9.674.800,36	16.961.797,31	42.817.827,26	16.611.844,81	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.797.300,00	30.968.746,96	4.604.192,47	9.194.333,44	21.774.413,52	4.604.192,47	9.194.333,44	21.774.413,52	9.194.333,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	582.000,00	582.000,00	36.002,99	72.768,82	509.231,18	36.002,99	72.768,82	509.231,18	72.768,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.572.229,00	28.228.877,61	4.639.285,26	8.554.079,75	19.674.797,86	5.034.604,90	7.694.695,05	20.534.182,56	7.344.742,55	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.334.271,00	15.621.363,20	269.891,57	379.430,67	15.241.932,53	112.331,57	187.780,67	15.433.582,53	187.780,67	-
INVESTIMENTOS	9.899.271,00	15.186.363,20	193.331,06	227.599,18	14.958.764,02	35.771,06	35.949,18	15.150.414,02	35.949,18	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	435.000,00	435.000,00	76.560,51	151.831,49	283.168,51	76.560,51	151.831,49	283.168,51	151.831,49	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.300,00	2.325.300,00	-	-	2.325.300,00	-	-	2.325.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.013,46	2.710.092,00	1.678.808,00	678.366,44	1.352.680,10	1.352.680,10	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	82.115.187,77	9.888.385,75	20.910.704,68	61.204.483,09	10.465.498,37	18.502.258,08	63.612.929,69	18.152.305,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	82.115.187,77	9.888.385,75	20.910.704,68	61.204.483,09	10.465.498,37	18.502.258,08	63.612.929,69	18.152.305,58	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	354.141,40	-	-	2.762.588,00	-	3.112.540,50	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	82.115.187,77	9.888.385,75	21.264.846,08	-	10.465.498,37	21.264.846,08	63.612.929,69	21.264.846,08	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.036.500,00	4.036.500,00	678.366,44	16,81	1.352.680,10	33,51	2.683.819,90
RECEITAS CORRENTES	4.036.500,00	4.036.500,00	678.366,44	16,81	1.352.680,10	33,51	2.683.819,90
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	339.013,46	16,95	673.974,14	33,70	1.326.025,86
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	339.013,46	16,95	673.974,14	33,70	1.326.025,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	339.352,98	16,66	678.705,96	33,33	1.357.794,04
Demais Receitas Correntes	2.036.500,00	2.036.500,00	339.352,98	16,66	678.705,96	33,33	1.357.794,04

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.388.900,00	4.388.900,00	339.013,46	2.710.092,00	1.678.808,00	678.366,44	1.352.680,10	3.036.219,90	1.352.680,10	-
DESPESAS CORRENTES	4.388.900,00	4.388.900,00	339.013,46	2.710.092,00	1.678.808,00	678.366,44	1.352.680,10	3.036.219,90	1.352.680,10	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 14/Mai/2024, 15h e 48m.

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.352.400,00	2.352.400,00	339.013,46	673.974,14	1.678.425,86	339.013,46	673.974,14	1.678.425,86	673.974,14	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.036.500,00	2.036.500,00	-	2.036.117,86	382,14	339.352,98	678.705,96	1.357.794,04	678.705,96	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:8BFB5AC8

Educação	998.000,00	998.000,00	155.308,67	308.119,93	1,47	689.880,07	155.308,67	308.119,93	1,67	689.880,07
Ensino Fundamental	735.000,00	735.000,00	121.732,12	240.452,59	1,15	494.547,41	121.732,12	240.452,59	1,30	494.547,41
Educação Infantil	247.320,00	247.320,00	31.537,55	63.376,52	0,30	183.943,48	31.537,55	63.376,52	0,34	183.943,48
Educação de Jovens e Adultos	8.400,00	8.400,00	952,70	2.118,22	0,01	6.281,78	952,70	2.118,22	0,01	6.281,78
Educação Especial	7.280,00	7.280,00	1.086,30	2.172,60	0,01	5.107,40	1.086,30	2.172,60	0,01	5.107,40
Cultura	20.000,00	20.000,00	2.575,96	5.124,18	0,02	14.875,82	2.575,96	5.124,18	0,03	14.875,82
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.575,96	5.124,18	0,02	14.875,82	2.575,96	5.124,18	0,03	14.875,82
Urbanismo	85.500,00	85.500,00	12.340,52	24.667,22	0,12	60.832,78	12.340,52	24.667,22	0,13	60.832,78
Serviços Urbanos	85.500,00	85.500,00	12.340,52	24.667,22	0,12	60.832,78	12.340,52	24.667,22	0,13	60.832,78
Agricultura	30.000,00	30.000,00	3.597,40	7.194,80	0,03	22.805,20	3.597,40	7.194,80	0,04	22.805,20
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	3.597,40	7.194,80	0,03	22.805,20	3.597,40	7.194,80	0,04	22.805,20
Transporte	110.000,00	110.000,00	15.850,40	31.700,80	0,15	78.299,20	15.850,40	31.700,80	0,17	78.299,20
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	15.850,40	31.700,80	0,15	78.299,20	15.850,40	31.700,80	0,17	78.299,20
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.085,22	2.170,44	0,01	5.829,56	1.085,22	2.170,44	0,01	5.829,56
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.085,22	2.170,44	0,01	5.829,56	1.085,22	2.170,44	0,01	5.829,56
Encargos Especiais	2.047.000,00	2.047.000,00	890,86	2.037.899,58	9,75	9.100,42	340.243,84	680.487,68	3,68	1.366.512,32
Outros Encargos Especiais	2.047.000,00	2.047.000,00	890,86	2.037.899,58	9,75	9.100,42	340.243,84	680.487,68	3,68	1.366.512,32
TOTAL	4.388.900,00	4.388.900,00	339.013,46	2.710.092,00	12,96	1.678.808,00	678.366,44	1.352.680,10	7,31	3.036.219,90

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 14/Mai/2024, 15h e 51m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

GEFFERSON PAVAN

Contador

EDILSON MALAVSKI

Controle Interno

GEFFERSON PAVAN

Contador

CRC PR-058882/O-0

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 14/Mai/2024, 15h e 51m.

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:694B3941

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.897.389,00	1.198.272,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	294.000,00	100.558,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.300,00	72.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.723.000,00	361.781,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	663.732,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.670.000,00	14.886.433,63
2.1- Cota-Parte FPM	28.000.000,00	8.118.159,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.800.000,00	8.118.159,56

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	5.343.546,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	70.643,45
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	19.641,29
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.334.442,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.567.389,00	16.084.706,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.894.000,00	2.977.286,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.247.847,25	1.043.889,88
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.030.000,00	2.668.348,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.030.000,00	2.668.348,11
6.1.1- Principal	7.000.000,00	2.656.701,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	11.646,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 14/Mai/2024, 15h e 54m.		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.894.000,00)	(320.584,82)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		151.149,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		151.149,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.819.497,93

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.331.619,99	2.793.947,14	2.793.947,14	2.793.947,14	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.330.940,34	2.793.267,49	2.793.267,49	2.793.267,49	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.902.320,00	553.952,37	553.952,37	553.952,37	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.300.940,34	2.204.375,32	2.204.375,32	2.204.375,32	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	68.400,00	17.248,44	17.248,44	17.248,44	-
10.1.4 - Educação Especial	59.280,00	17.691,36	17.691,36	17.691,36	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	679,65	679,65	679,65	679,65	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	679,65	679,65	679,65	679,65	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.492.327,15	2.492.327,15	2.492.327,15	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.492.327,15	2.492.327,15	2.492.327,15	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 14/Mai/2024, 15h e						

54m.						
------	--	--	--	--	--	--

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.492.327,15	2.492.327,15	2.492.327,15	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.867.843,68	2.492.327,15	2.492.327,15	93,40
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	266.834,81	176.020,96	176.020,96	-	6,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	301.619,99	-	-	(301.619,99)	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	301.619,99	-	-	(301.619,99)	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.089.000,00	1.324.879,17	1.213.871,08	1.186.472,76	-	
20.1- Educação Infantil	1.008.772,59	217.632,22	212.925,42	212.925,42	-	
20.2- Ensino Fundamental	4.071.864,56	1.101.498,95	995.197,66	973.478,37	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.100,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	7.262,85	5.748,00	5.748,00	68,97	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.270.149,82	3.968.356,14	3.857.348,05	3.829.949,73	-	
21.1- Educação Infantil	2.911.092,59	771.584,59	766.877,79	766.877,79	-	
21.1.1- Creche	2.911.092,59	771.584,59	766.877,79	766.877,79	-	
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	
22.2- Ensino Fundamental	9.359.057,23	3.196.771,55	3.090.470,26	3.063.071,94	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.213.871,08	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.977.286,73	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					860,16	

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						4.190.297,65
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.021.176,61	4.190.297,65	26,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				112.149,93	49.893,64	53.928,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				112.149,93	49.893,64	53.928,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.098.200,00		396.966,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				847.700,00		296.691,17
31.1.1- Salário-Educação				555.000,00		195.292,51
31.1.2- PDDE				-		-
31.1.3- PNAE				152.000,00		46.402,79
31.1.4- PNATE				140.700,00		49.339,08
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				-		5.656,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				500,00		1.371,87
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO				-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		250.000,00		98.903,05		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		2.258.958,06	370.493,36	344.661,56	344.661,56	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		174.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		826.465,82	46.668,01	46.668,01	46.668,01	-
32.3- ENSINO MÉDIO		-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR		-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		500,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS		1.257.492,24	323.825,35	297.993,55	297.993,55	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		14.679.578,05	4.489.319,67	4.352.479,78	4.325.081,46	-
33.1- Despesas Correntes		14.315.578,05	4.489.319,67	4.352.479,78	4.325.081,46	-
33.1.1- Pessoal Ativo		9.300.940,34	3.010.619,23	3.010.619,23	3.010.619,23	-
33.1.2- Pessoal Inativo		-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes		5.014.637,71	1.478.700,44	1.341.860,55	1.314.462,23	-
33.2- Despesas de Capital		364.000,00	-	-	-	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital		364.000,00	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		151.545,05			398.456,43	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.668.348,11			195.292,51	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.643.476,97			142.613,12	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		176.416,19			451.135,82	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-			-	
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Secretaria de Finanças, 14/Mai/2024, 15h e 54m.						

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		176.416,19	451.135,82
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MOISES APARECIDO DE SOUZA	GEFFERSON PAVAN	EDILSON MALAVSKI	GEFFERSON PAVAN
Prefeito	Contador	Controle Interno	Contador
			CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:75802ECD

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.897.389,00	5.897.389,00	1.198.272,79	20,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	294.000,00	294.000,00	100.558,85	34,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.300,00	1.500.300,00	72.200,00	4,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.723.000,00	1.723.000,00	361.781,08	21,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.380.089,00	2.380.089,00	663.732,86	27,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.470.000,00	44.470.000,00	14.886.433,63	33,48
Cota-Parte FPM	25.800.000,00	25.800.000,00	8.118.159,56	31,47
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	19.641,29	6,55
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.334.442,83	78,50
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.343.546,50	32,39
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	70.643,45	41,55
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.367.389,00	50.367.389,00	16.084.706,42	31,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.608.400,00	11.681.083,80	3.357.718,77	28,74	3.266.135,00	27,96	3.070.878,02	26,29
Despesas Correntes	11.539.900,00	11.612.583,80	3.357.451,59	28,91	3.265.867,82	28,12	3.070.610,84	26,44
Despesas de Capital	68.500,00	68.500,00	267,18	0,39	267,18	0,39	267,18	0,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.500,00	105.500,00	26.548,72	25,16	26.548,72	25,16	26.548,72	25,16
Despesas Correntes	105.500,00	105.500,00	26.548,72	25,16	26.548,72	25,16	26.548,72	25,16
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.721.400,00	11.794.083,80	3.384.267,49	28,69	3.292.683,72	27,92	3.097.426,74	26,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.384.267,49	3.292.683,72	3.097.426,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.384.267,49	3.292.683,72	3.097.426,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.412.705,96

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.412.705,96
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-	879.977,76	684.720,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,47	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.412.705,96	3.292.683,72	879.977,76	-	-	-	-	-	-	-	879.977,76
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	3.488,05	-	-	-	3.488,05
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	2.210,39	-	-	-	2.210,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.698,44	-	-	-	5.698,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.587.000,00	2.587.000,00	1.189.149,40	45,97
Proveniente da União	2.337.000,00	2.337.000,00	860.765,97	36,83
Proveniente dos Estados	120.000,00	120.000,00	285.091,85	237,58
Proveniente de outros Municípios	130.000,00	130.000,00	43.291,58	33,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	90.512,83	164,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.642.000,00	2.642.000,00	1.279.662,23	48,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.000,00	3.284.750,28	902.345,94	27,47	814.530,37	24,80	803.095,45	24,45	
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.263.110,76	844.903,94	37,33	778.848,37	34,41	767.413,45	33,91	
Despesas de Capital	-	1.021.639,52	57.442,00	5,62	35.682,00	3,49	35.682,00	3,49	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.010.000,00	3.284.750,28	902.345,94	27,47	814.530,37	24,80	803.095,45	24,45	
Despesas Correntes	2.010.000,00	2.263.110,76	844.903,94	37,33	778.848,37	34,41	767.413,45	33,91	
Despesas de Capital	-	1.021.639,52	57.442,00	5,62	35.682,00	3,49	35.682,00	3,49	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	412.000,00	412.000,00	113.978,80	27,66	113.978,80	27,66	113.978,80	27,66	
Despesas Correntes	412.000,00	412.000,00	113.978,80	27,66	113.978,80	27,66	113.978,80	27,66	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.000,00	218.307,67	75.740,72	34,69	55.175,72	25,27	55.175,72	25,27	
Despesas Correntes	195.000,00	218.307,67	75.740,72	34,69	55.175,72	25,27	55.175,72	25,27	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.662.000,00	3.960.057,95	1.092.065,46	27,58	983.684,89	24,84	972.249,97	24,55	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.618.400,00	14.965.834,08	4.260.064,71	28,47	4.080.665,37	27,27	3.873.973,47	25,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	412.000,00	412.000,00	113.978,80	27,66	113.978,80	27,66	113.978,80	27,66	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.500,00	323.807,67	102.289,44	31,59	81.724,44	25,24	81.724,44	25,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.383.400,00	15.754.141,75	4.476.332,95	28,41	4.276.368,61	27,14	4.069.676,71	25,83

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MOISES APARECIDO DE SOUZA	GEFFERSON PAVAN	EDILSON MALAVSKI	GEFFERSON PAVAN
Prefeito	Contador	Controle Interno	Contador CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador: B7A07EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 94/24

DECRETO N.º 94/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.908.999,39 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.908.999,39 (dois milhões, novecentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos gerais do Município
04.122.0040.0.006		Encargos com Indenização e Restituição
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições
		RS 4.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 4.100,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração Geral	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de mão-de-obra	RS 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 3.500,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	31062	Recursos não vinculado da co	
3.3.90.37.00		Locação de mão-de-obra	RS 66.032,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 66.032,92
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	3511	Taxa de Prestação de Serviço -	
3.3.90.37.00		Locação de mão-de-obra	RS 111.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 111.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de mão-de-obra	RS 290.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 290.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.37.00		Locação de mão-de-obra	RS 185.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 185.000,00
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 10.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção do Serviço de Urbanismo	
Fonte:	3504	Royalties e Outras Comp. Finança	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 40.000,00
Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0040.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 40.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	31073	Demais Transferências Obrigatórias	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 530.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 530.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	4494	Bloco Custeio Ações Saúde- Em	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 560.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 560.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 283.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 283.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
04.122.0040.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	31057	Auxilio Financeiro - Ortoqa de	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	RS 56.366,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 56.366,47
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa-Jurídica	RS 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 180.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	RS 350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			RS 350.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributiva	RS 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		RS 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO		RS 2.908.999,39

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recurso Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	RS 4.100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			RS 4.100,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração Geral	
Fonte:	0000	Recurso Ordinários Livres	
3.3.90.46.00		Auxílio - Alimentação	RS 3.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			RS 3.500,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recurso Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	RS 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			RS 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			RS 17.600,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

31057	Auxílio Financeiro Outorga	RS 56.366,47
3000	Recursos Livres- Exercícios Anteriores	RS 1.528.000,00
4494	Bloco Custeio Ações Saúde	RS 560.000,00
31062	Recursos Não vinculados compensação	RS 66.032,92
31073	Demais Transferências Obrigatória	RS 530.000,00
3504	Royalties - Exercícios Anteriores	RS 40.000,00
3511	Taxa Prestação Serviços	RS 111.000,00
	Total	RS 2.891.399,39

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de maio 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williams Tiblier
Código Identificador: 1B3624F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 49-2024

EDITAL 049/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, COM CADASTRO RESERVA.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PREENCHIMENTO** de 23 (vinte e três) vagas de estágio não obrigatório remunerado e cadastro reserva, destinado a estudantes devidamente matriculados em **Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação) na Área da Educação**, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, junto à Comissão do Processo Seletivo do Município de Clevelândia nomeada através da Portaria nº 002/2024, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais 2.652/2018 e 2.792/2022.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.

O Processo Seletivo destina-se para a formação de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de estagiários, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

A contratação efetiva do candidato dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.

A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.clevelandia.pr.gov.br, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br.

DAS VAGAS

As 23 (vinte e três) vagas ofertadas, serão distribuídas:

➤ 23 (vinte e três) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura) e Cursos de Pós-graduação na área da Educação, sendo 13 (treze) vagas serão para carga horária de 30 horas e 10 (dez) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final e a necessidade da secretaria.

Os aprovados serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei Municipal nº 2693/2019, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, ser convocado, **submeter-se à perícia Médica, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).**

No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa.

O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

As pessoas declaradas com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES

Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2693, de 03 de junho de 2019.

Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste subitem, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, será aplicada as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena de rescisão do termo de estágio, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e contraditório.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

A auto declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico www.famapr.edu.br, no período de **17/05/24 À 22/05/24**.

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.3.1 No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, No endereço www.famapr.edu.br, acessar a página correspondente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL MUNICIPAL Nº 049/2024**.

5.3.2 Preencher os campos do formulário eletrônico da **Ficha de Inscrição**, a qual deverá ser preenchida uma única vez, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conferir cautelosamente as informações antes de concluir o Registro da Inscrição.

Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e-mail informado na ficha de inscrição.

5.3.4 Realizada a inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria

Municipal de Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça

Getúlio Vargas, no horário de atendimento das **07h30min às 11h30min e 13h às 17h**.

5.3.5 Ficha de inscrição impressa e assinada;

5.3.6 Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);

5.3.7 Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

5.3.8 Foto atualizada 3x4;

5.3.9 Declaração de matrícula da instituição de ensino, a qual deve constar o período que o estudante está matriculado atualmente, devidamente assinado;

5.3.10 Cópia do comprovante de residência;

5.3.11 Histórico escolar com identificação do candidato, devidamente assinado;

5.3.12 O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso;

5.3.13 As declarações de matrícula deverão estar atualizadas;

5.3.14 Os estudantes que estejam no presente ano, 2024, matriculados no primeiro período/semestre do Curso Superior (graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Graduação;

5.3.15 Os estudantes que estejam no presente ano de 2024, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-graduação deverão apresentar histórico escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação;

5.3.16 Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

6.1.1 Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os componentes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais o estudantes houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando nos princípios constitucionais expressos implícitos impostos a administração pública direta e indireta.

Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,5
MUITO BOM	8,4
BOM	7,4
SUFICIENTE	6,4
INSUFICIENTE	2,9

CONCEITO POR CURRICULAR	COMPONENTE	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
A		9,5
B		8,4
C		7,4
D		6,4
E		2,9

Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.

Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem pontuação igual ou superior à média 5,0.

Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

Cursando o período letivo mais avançado;

O de maior idade

DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos os prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.

8.1 Caberão recursos somente dos itens abaixo:

Da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;

Da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de

Educação, situada a Rua Coronel Pedro Pacheco, 540 – Praça Getúlio Vargas, no horário de atendimento das 07h:30min às 11h:30min e 13h às 17h, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente a classificação do candidato que está protocolando o respectivo recurso.

Não serão aceitos recursos por correspondência (SEDEX), aviso de recebimento(AR), e-mail, WhatsApp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

fora do prazo estabelecido;

sem fundamentação lógica e consistente;

com argumentação a outro recursos;

não serão aceitos revisão de recursos, recurso do recurso, ou recurso da homologação final das inscrições ou recurso da homologação da classificação.

8.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

9.1 Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.2 não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

9.3 não atender determinação deste Edital e de seus atos complementares;

9.4 quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da Administração Municipal.

Não caberão recurso da Homologação da Classificação Final.

No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2024, para comprovar sua regularidade acadêmica.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos aprovados será no dia 06/06/2024. Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <https://nfe-clevelandia.atende.net/cidadao>, pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.fama.pr.edu.br. **11.1** É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

DA CONTRATAÇÃO

Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008 e Leis Municipais 2.652/2018 e 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.

A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com intervenção da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado ANIE – AGENTE NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 751,64	R\$ 87,88	R\$ 839,53
Pós-Graduação	R\$ 751,64	R\$ 87,88	R\$ 839,53

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Superior	R\$ 977,13	R\$ 87,88	R\$ 1.065,02
Pós-Graduação	R\$ 977,13	R\$ 87,88	R\$ 1.065,02

13. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA CONTRATAÇÃO:

1 Uma Foto 3X4;

cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;

cópia de Comprovante de Residência;

declaração de Pessoa com deficiência;

13.7 declaração de Afrodescendente.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade 08 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesesseis) anos na data da convocação.

As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e das Leis Municipais nº 2.652/2018 e 2.792/2022.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia, 17 de maio de 2024.

<i>RAFAELA MARTINS LOSI</i>	<i>ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELLA</i>
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão de Teste Seletivo

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação	Nº de Vagas Reservas
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	23

ANEXO II

Declaração de Pessoa com deficiência**LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:

RG:_UF:_CPF:

Data de Nascimento: __/__/Sexo: () M () F

- Tipo da Deficiência:

- Código CID:

- Limitações Funcionais:

- Função pretendida

() Estágio não obrigatório remunerado

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador (a) Assinatura e Carimbo/CRM Data e local: _____	Assinatura do (a) Candidato
--	-----------------------------

ANEXO III**Declaração de Afrodescendente**

Eu, portador (a) do RG nº _____, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas.

Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, de de 2024.

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

– Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

– Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes. **Parágrafo único.** Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital	17/05/2024
Interposição do Recurso	18/05/2024
Período das Inscrições no Site da FAMA	17/05/2024 à 22/05/2024
Entrega da documentação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	22, 23 e 24/05/2024
Homologação das Inscrições	27/05/2024
Interposição de Recurso das Inscrições	28/05/2024
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente as inscrições	29/05/2024
Homologação Final das Inscrições	03/06/2024
Publicação da Classificação Preliminar	04/06/2024
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	05/06/2024
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	06/06/2024
Publicação da Classificação Final	07/06/2024
Convocação	10/06/2024

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

R.G.: C.P.F:

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

() Homologação Preliminar das Inscrições () Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, de de 2024.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:81B5BD2D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 34

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 02 de 29 de fevereiro de 2024

Ata 2ª Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Data: 29/02/2024

Virtual: <https://meet.google.com/rrh-coxu-wpc>

Horário início: 09:30			
Presidenta: Ester Persike			
PAUTA	1) Saldo das contas Bancárias - Reprogramação de saldo das contas Bancárias do SUAS para o ano de 2024		
	2) Finalização das prestações de contas das emendas parlamentares: Ass. Com. Presbiteriana – termo nº. 16; 17/2022 e Institutivo Beija Flor termo nº. 03/2022;		
	3) Homologação das resoluções AD Referendum.		
	Conselheiros	Representatividade	Segmento
	Aguinaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governamental
	Ana Cláudia R. da Silva	SEMAS	Governamental
	Giane Deise Martim	SEMAS	Governamental
	Caiena Louise de O. Rodrigues	SEMAS	Governamental
	Henriette Caroline I. Flores	SEMAS	Governamental
	Cristiane de Souza Petean	Urbanismo	Governamental
	Ester Persike	Trabalhador do SUAS	Não Gov.
	Daniele Ferreira	Trabalhador do SUAS	Não Gov.
	Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Não Gov.
	Evelyn Cristine Vieira Senderski	Inst. Olhar Solidário	Não Gov.
	Maria Isabel V.M.Valente	Soc. Crescer	Não Gov.
	Andreia Aparecida de Souza Ribas	Projeto Nova Terra	Não Gov.
	CONVIDADO	REPRESENTATIVIDADE	
	Patricia Correa	SEMAS/PSE	
	Vice-Presidente Titular Suplente Suplente Suplente Titular Titular Presidente Suplente Titular Suplente Titular		
	ATA2º/2024: Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos o colegiado reuniu-se em sessão extraordinária para deliberarem os assuntos supracitados. Solicita a secretaria-executiva a verificação de quorum, havendo conselheiros suficiente inicia a reunião com primeiro assunto: <p>1) Reprogramação de saldo das contas Bancárias do SUAS para o ano de 2024: Apresentado pela diretora da Gestão SUAS e conselheira Ana Cláudia. Fala que na semana anterior receberam os saldos da Secretaria Municipal da Fazenda para reprogramação, a ser utilizado no exercício de 2024, sendo contas federais, estaduais, havendo entre elas contas antigas que será solicitado para Secretaria da Fazendas suas aberturas.</p> <p>1.1 - Inicia com as contas antigas de recursos federais, informa que são contas que os saldos estão parados, podendo ser executada para zerar os recursos. Inicia com IGD-SUAS – vínculo 704, fala que não receberam em 2023, com previsão do retorno do recebimento, podendo ser utilizado na gestão e 3% com o CMAS, a porcentagem do conselho já utilizado, será solicitado de abertura para aquisição de materiais de consumo, valor de R\$ 763,13 previsto para aquisição de material de expediente para Secretaria-Executiva dos Conselhos.</p> <p>1.2 - Próxima conta e do <i>Bloco Proteção Social Básica – Piso Básico Social Fixo</i> – vínculo 768, será aberto como material de consumo, para aquisição de material de limpeza e higiene, no valor de R\$ 289,82 será utilizado nos CRAS. Segue com o <i>Piso Básico Transição</i> – vínculo 767 será aberto na ação da Proteção Básica, para material de consumo, valor de R\$ 589,08 material de limpeza e higiene. <i>Piso Básico Variável</i> – vínculo 769 com saldo de R\$ 19,24 para material de limpeza e higiene. <i>Piso Básico</i> – vínculo 799 para material de limpeza e higiene, no valor de R\$ 2.413,33. Fala que todos os planos foram discutidos com as diretoras das proteções e coordenadora do Cadastro Único, referente aos saldos antigo resolveram colocar material limpeza visto que é algo necessário com licitação vigente, com itens de valores baixo. Seguidamente manda o bloco da Proteção Especial, FNAS/PETI – vínculo 777, para material de consumo, valor de R\$ 0,13 material de limpeza e higiene. Aquisição de material de expediente compra de uma caneta para zerar. <i>Piso Variável da Média Complexidade</i> – vínculo 786 – material de consumo valor R\$ 2.126,06 para material de limpeza e higiene. <i>Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade</i>, vínculo 938, valor R\$ 5.380,31 para material de consumo sendo produtos de limpeza e higiene. Informa que ficou algumas contas com tamanhos menores e mais específicas, mas brevemente conversará com a Secretaria Municipal da Fazenda, e num segundo momento abrir as demais contas. Sendo por unanimidade APROVADAS reprogramação dos saldos das contas antigas para o ano de 2024.</p> <p>2) Logo após apresenta os <i>recursos federais ativos</i> – saldos superavit – reprogramação: 2.1 - IGD SUAS(3%) - vínculo 933, valor R\$ 1.417,17 – serviços terceiros PJ utilizar para capacitação e treinamento e coffee break.</p> <p>2.2 - <i>Bloco financiamento da proteção social básica/CRAS</i> – vínculo 934, valor destinado R\$ 130.000,00, sendo para material de consumo R\$ 60.000,00 (materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, combustível, materiais de expedientes, materiais para manutenção de veículos, materiais para manutenção de equipamentos/eletros, materiais de informática e construção). e serviço de terceiros/PJ R\$ 70.000,00(serviços de conservação, equipamentos/eletros, manutenção de veículos, prediais e gráfica/materiais publicitários).</p> <p>2.3 -<i>Bloco financiamento da proteção social básica(SCFV idosos)</i> – vínculo 934, valor destinado R\$ 100.000,00, sendo material de consumo R\$ 40.000,00(materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, combustível, materiais de expedientes, materiais para manutenção de veículos/ônibus, materiais para manutenção de equipamentos/eletros, materiais de informática e construção). serviço de terceiro R\$50.000,00(serviços de conservação, equipamentos/eletros, manutenção de veículos/ônibus, prediais e merendeiras) e material permanente R\$10.000,00(mobiliário em geral e eletrodoméstico/eletrônicos)..</p> <p>2.4 - <i>Bloco financiamento da proteção social básica(SCFV criança e adolescente)</i> – vínculo 934, valor destinado R\$ 120.000,00,para material de consumo R\$ 50.000,00(materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, materiais de expedientes, materiais para manutenção de equipamentos/eletros, materiais de informática e construção),serviço de terceiro R\$ 70.000,00(serviço de limpeza e conservação, manutenção de equipamentos/eletros, merendeiras e prediais).</p> <p>2.5 - <i>Bloco financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(CREAS, Centro POP e Abordagem Social)</i> – vínculo 941, valor destinado R\$ 200.000,00, sendo para material de consumo R\$ 70.000,00(materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, combustível, material de expediente, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, cobertores/mantas e materiais de informática e construção)serviço de terceiro R\$ 100.000,00(serviço de limpeza e conservação, contratação de merendeiras, serviço para manutenção de equipamentos, manutenção de veículos e prediais, serviço de gráfica(plotagens, placas e materiais publicitários) e material permanente R\$ 30.000,00(mobiliário em geral, equipamentos de informática).</p> <p>2.6 - <i>Bloco financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade(PEMSE)</i> – vínculo 941, valor destinado R\$ 50.000,00, sendo material de consumo R\$ 20.000,00(materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, combustível, material de expediente, materiais para manutenção de veículos, materiais para manutenção de equipamentos, materiais de informática e construção).R\$ 30.000,00 para serviço de terceiro, sendo serviço de manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, prediais e serviço gráfica.</p> <p>2.7 <i>Bloco financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</i> – vínculo 941(acolhimento criança e adolescente) sendo: material de consumo R\$ 200.000,00(materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, combustível, material de expediente, materiais para manutenção de veículos, para manutenção de equipamentos, cama, mesa e banho, materiais de informática e construção). Serviço de terceiro R\$ 240.000,00(Serviço de limpeza e conservação, contratação de merendeiras, serviço de manutenção de equipamentos, serviço para manutenção de veículos, manutenção prediais e serviços de gráfica).Material permanente R\$ 10.000,00(mobiliário em geral e equipamentos de informática).</p> <p>2.8 -<i>Transferência do PETI</i> – vínculo 709,valor R\$ 20.000,00, sendo material de consumo R\$ 5.000,00(combustível e peça para manutenção de veículos), R\$ 15.000,00(seguro do veículo, coffee break, capacitações e serviços gráficos)</p> <p>2.9 - <i>Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único</i> – vínculo 940 – valor R\$380.000,00 sendo: material de consumo R\$ 70.000,00(material de expediente, camiseta, gênero alimentício, botão/broche, combustível e peça para manutenção de veículo), serviço de terceiro, R\$ 250.000,00(estagiário, materiais gráficos, coffee brak e serviço de manutenção de veículo) e equipamento e material permanente R\$ 60.000,00(computador, notebook, projetor de multimídia, tela de projeção e tenda).Logo após informa do saldo do PROCAD-SUAS, Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único R\$ 629,39para plantões, fale que deve ser para quatro plantões para final de semana para atendimentos específicos, somente para finalizar o recurso. Sendo APROVADO por unanimidade Recursos Federais – Reprogramação Saldos Superavit.</p>		
	3) Em seguida inicia com apresentação da abertura dos valores das emendas parlamentares, necessitando da aprovação e ciência do CMAS para abertura para solicitar a Secretaria		

Municipal de Fazenda a abertura para execução das emendas.

3.1 -Apresenta o plano de aplicação – emenda CUSTEIO/Proteção Social Básica – vínculo 218,valor R\$ 400.000,00,sendo dividido, R\$ 200.000,00 para CRAS e R\$ 200.000,00 para SCFV criança/adolescente, sendo R\$ 50.000,00 para material de consumo e R\$150.000,00 plano de aplicação – emenda CUSTEIO/Proteção Social Básica – vínculo 218,valor R\$ 400.000,00 nos serviços de convivência para criança/adolescente e CRAS. Plano de Aplicação – emenda CUSTEIO/Proteção Social Básica – vínculo 218,valor R\$ 250.000,00, será direcionada para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idoso, sendo R\$ para consumo 80.000,00 sendo de terceiro R\$ 170.000,00, para manutenção e pequenas reformas.

3.2 - Plano de Aplicação – Emenda no valor de R\$ 50.000,00(vínculo 218), valor direcionada para serviço de terceiros para manutenção do Centro de Conveniência Lirio do Vale, fala que a licitação já está em andamento e o valor será bem maior chegando próximo dos R\$ 200.000,00(reforma telhado e pintura), restante será pago com recurso próprio. Emenda Investimento – Casa da Mulher, vínculo 218 – valor do recurso R\$ 100.000,00, para aquisição de material permanente.

3.3 -Emenda Investimento-CRAS Guaraituba – vínculo 218, valor R\$100.000,00. Emenda Investimento – CRAS Graciosa – vínculo 218, valor R\$ 50.000,00. Emenda Investimento – Comunidade Hermon (vínculo 804), valor a ser reprogramado de R\$ 47.510,57 para equipamentos e materiais permanentes, fala que o valor anteriormente era de R\$ 100.000,00 porém já foi adquirido alguns itens.

3.4 - Emenda Investimento Lar Hermínia Scheleder(vínculo 804) valor R\$ 300.000,00 para equipamentos e material permanente, já está licitado para aquisição de um veículo VAN, porém ainda não conseguiram comprar ainda, aguardam resposta do MDS sobre a troca de beneficiário ao CNPJ.

3.5 - Emenda Investimento – CRAS (vínculo 806), valor R\$ 160.731,87 para equipamento e material permanente. Emenda Investimento – SCFV Idoso(vínculo 806),valor R\$ 77.000,00, para equipamento e material permanente. Emenda Investimento – SCFV criança/adolescente(vínculo 806),valor R\$ 29.000,00, para equipamento e material permanente. Emenda CUSTEIO – CRAS(vínculo 809),valor R\$ 2.262,41 para material de consumo.

3.6 - Emenda CUSTEIO – Unidades de Acolhimento Criança e Adolescente (vínculo 809),valor R\$ 84.714,35 sendo para material de consumo R\$ 50.000,00, serviço de terceiro R\$ 34.714,35. Sendo APROVADO por unanimidade os Planos de Aplicação das emendas parlamentares para abertura do superavit no orçamento/2024.

4) Seguidamente começa apresentação do recursos estaduais inicia com o:

4.1 - Plano de Aplicação – Piso Paranaense de Assistência Social – *PPAS II* (vínculo 710) – Centro POP, valor R\$ 61.000,00 sendo R\$ 42.000,00 para material de consumo(gêneros alimentícios, combustível e material de limpeza e higiene) e R\$ 19.000,00 para serviço de terceiro(serviço de limpeza e conservação).

4.2 -Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua (vínculo 719), valor do recurso R\$ 14.000,00 será utilizado para material de consumo(gêneros alimentícios, cobertores/mantas, gasolina e descartáveis(copos e guardanapos).

4.3 -Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (vínculo 718), valor do recurso R\$ 95.500,00, sendo R\$ 58.500,00 para Consumo (gêneros alimentícios, vestuário/roupas em geral, material de limpeza e higiene e cama, mesa e banho), para Serviço de Terceiro recurso de R\$ 37.000,00 (gêneros alimentícios, combustível e material de limpeza e higiene serviço de merendeira e refeição pronta).

4.4 - Piso Paranaense de Assistência Social – *PPAS IV-Acolhimento Institucional* (vínculo 723), valor R\$ 142.000,00 somente para material de consumo(gêneros alimentícios, vestuários/roupas em geral, combustível, cama, mesa e banho).Seguidamente o colegiado do CMAS por unanimidade APROVA a reprogramação superavit no orçamento/2024.

5) Seguidamente para ciência do colegiado apresenta os *Reprogramação dos Recursos Estaduais – FLA (Fundo da Criança e Adolescente)*.

5.1 -Inicia com Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar(del. 55) – vínculo 749, para consumo, valor R\$ 18.300,00(materiais de limpeza e higiene). Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e autores de Violência – vínculo 756 para serviço de terceiros, valor R\$ 6.600,00(confeção de materiais gráficos).

5.2 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – vínculo 803,valor R\$ 103.000,00, para material de consumo R\$ 43.000,00 (combustível, gêneros alimentícios, material de expediente, material esportivo, educativo e pedagógico, serviço de terceiro R\$ 50.000,00(materiais de publicidade, capacitação e coffee break), para material permanente R\$ 10.000,00(equipamento de multimídia e informática).

5.3 - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar(vínculo 763),valor R\$50.000,00 para serviço de terceiros R\$ 25.000,00(capacitações, coffee break e confecções de materiais gráficos).equipamentos e materiais permanentes R\$ 7.000,00(notebook). Rateio pela participação de consórcio publico R\$ 18.000,00 (consultoria técnica).

5.4 - *Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescente*(vínculo 757), valor R\$ 199.000,00, sendo R\$ 32.000,00 para material de consumo(livros); R\$ 127.000,00 para serviço de terceiro(cursos e vale – transporte) e R\$ 40.000,00 para equipamentos e material permanente(biblioteca, mobiliário e equipamento de informática e multimídia).

5.5 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes/ e ou Crianças de 0 a 6 anos de idade(vínculo 217) valor R\$ 233.471,44, sendo R\$ 57.265,80 para material de consumo(brinquedos e materiais pedagógicos), para serviços de terceiros R\$ 94.860,00(capacitação e materiais gráficos), para materiais permanentes R\$ 81.345,64(notebook, cama elástica, minicama elástica, piscina de bolinas e playground).

5.6 -Incentivo Apoio a Promoção da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – Ação 2138,valor do recurso R\$ 50.000,00 para consumo(fraldas, lenços umedecido, shampoo, condicionador, pomadas e absorventes).

5.7 -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças/adolescentes/2017(vínculo 737), para material permanente, valor R\$564,21, aquisição de micro-ondas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (vínculo 944), valor R\$ 2.336,09 para material permanente(aparelho de TV e ventilador de mesa).

6) Logo após inicia a apresentação do Plano de Aplicação co Recursos Estaduais

6.1-FIPAR (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso). Incentivo Paraná Viaja mais 60 – deliberação nº 024/2023, valor R\$ 10.115,00, para serviço de terceiros(curso para trabalhadores dos SCFV, oficinas para idosos que frequentam os SCFV, locação de espaço para eventos de convivência entre todos os SCFV de idoso do município e coffee break).

6.2 - Incentivo aos Serviços de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da pessoa idosa – deliberação nº.019/2023, valor R\$ 80.000,00 para serviço de terceiros(aluguel de transporte coletivo para eventos de convivência entre todos os SCFV de idosos do município.

7) Próximo assunto de pauta: Finalização das prestações de contas das emendas parlamentares: Ass. Com. Presbiteriana – termo nº. 16; 17/2022 e Institutivo Beija Flor termo nº. 03/2022: Fala a senhora Cássia Sgoda da Secretaria-Executiva do CMAS, que foi encaminhado o parecer para apreciação do colegiado, com aprovação das prestações de contas pelos fiscais de contrato, fiscal técnico, Controladoria do Geral Município, Secretaria Municipal da Fazenda, sendo realizado todas análises financeiras, cumprimento do objeto, metas e pendência todos resolvidas, aprovadas pelos segmentos acima mencionados. Fala a presidente que a documentação entregue foi avaliada pelos conselheiros, não foi verificado nenhuma irregularidade nas prestações de contas analisadas, solicita a deliberação do colegiado, sendo APROVADA por unanimidade os pareceres finais das prestações de contas das emendas parlamentares, sendo do Termo de Colaboração nº.016/2022 – Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder; Termo de Colaboração nº.017/2022 – Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder e Termo de Colaboração nº. 03/2022 – Instituto Beija Flor de Ação Social. Homologação das resoluções AD Referendum. Fala a secretária, que visto urgência da deliberação do CMAS foi necessário a elaboração do AD Referendum nº 011/2024, publicado no dia 28/02/2024, diante do prazo estabelecido pelo Tribunal de Contas para finalização das prestações de contas das emendas parlamentares do Associação Comunitária Presbiteriana – Lar Hermínia Scheleder e Instituto Beija Flor de Ação Social.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela presidente e publicada.

Colombo, 29/02/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:869D4568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº. 35

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1º - Aprovar a Ata nº 04 de 09 de abril de 2024

Ata 4ª Reunião Ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS			
Data: 09/04/2024			
Virtual: 1º link – https://meet.google.com/pjg-himf-oha			
2º link – https://meet.google.com/tkf-msjn-bfa			
Horário início: 09:30			
Vice-Presidente: Aguinaldo Vieira Júnior			
PAUTA	1) Deliberação da Ata 01 e 03/2024;		
	2) ALTERAÇÃO – Plano de trabalho, plano de aplicação e ofício solicitando a alteração do plano da Associação Comunitária Presbiteriana - ACP 02/2022, ajustando as rubricas e incluindo os rendimentos financeiros;		
	3) TERMO DE ADESÃO – Programação de emendas encaminhadas para o parecer do conselho, sendo:		
	R\$500.000,00–Custeio–Instituto-Beija-Flor;		
	R\$100.000,00–Custeio–Instituto-Beija-Flor;		
	R\$235.792,00–Custeio–Proteção Social-Básica.		
	4) Alteração do plano de aplicação das seguintes emendas:		
	- Emenda Parlamentar: nº 202371170013 – Especial – casas de acolhimento – Custeio – saldo de R\$ 84.714,35		
	- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202302 – Básica – SCFV Idosos – Custeio – R\$ 250.000,00		
	- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202301 – Básica – Custeio -		
CRAS–R\$200.000,00			
SCFV-Criança–R\$200.000,00			
-- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202304 - Básica – Custeio – R\$ 50.000,00			
5) Apresentação da Proteção Básica: CRAS Graciosa e CRAS Rio Verde.			
	Conselheiros	Representatividade	Segmento
	Aguinaldo Vieira Júnior	SEMAS	Governmental
	Ana Cláudia R. da Silva	SEMAS	Governmental
	Giane Deise Martim	SEMAS	Governmental
			Vice-Presidente
			Titular
			Suplente

Caiena Louise de O. Rodrigues	SEMAS	Governamental	Suplente
Henriette Caroline I. Flores	SEMAS	Governamental	Titular
Cássia Santos Nery	SEMAS		Suplente
Cristiane de Souza Petean	Urbanismo	Governamental	Titular
Daniele Ferreira	Trabalhador do SUAS	Não Gov.	Suplente
Tatianne Bernardo Brito	Instituto Beija-Flor de Ação Social	Não Gov.	Titular
Melissa Cristina Azzarine Neto	Casa de Apoio Tia Sula		Titular
Cléber Gomes da Silva	Inst. Olhar Solidário	Não Gov.	Titular
Evelyn Cristine Vieira Senderski	Inst. Olhar Solidário	Não Gov.	Suplente
Maria Isabel V.M.Valente	Soc. Crescer	Não Gov.	Titular
Andreia Aparecida de Souza Ribas	Projeto Nova Terra	Não Gov.	Titular
CONVIDADO	REPRESENTATIVIDADE		
Carla Orasmus	SEMAS/PSE		
Elisângela Lazarotto	SEMAS		
Simone Bittencourt	CRAS Graciosa		
Debora Bastos	CRAS Rio Verde		
Elisângela Hahn dos Santos Santiago	Assessora de vereador		
Leoncio Santiago	CRAs Guaraituba		

ATA 047/2024: Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às nove horas e trinta minutos o colegiado reuniu-se em sessão extraordinária para deliberarem os assuntos supracitados. Solicita a secretaria-executiva a verificação de quorum, havendo conselheiros suficiente inicia a reunião com primeiro assunto:

1) Deliberação da 1ª e 3ª ata de 2024, pergunta o presidente se todos os conselheiros concordam com a redação das atas, se há apontamentos de oposição as atas, não tendo mais manifestações em contrário as mesmas foram APROVADAS por todos os conselheiros participantes da reunião com direito a voto.

2) Logo após, é apresentado pela senhora Giovanna Bigarelli Martin da ACP, as ALTERAÇÕES – Plano de trabalho, plano de aplicação e ofício solicitando a alteração do plano da Associação Comunitária Presbiteriana – ACP 02/2022, ajustando as rubricas e incluindo os rendimentos financeiros: Fala dos rendimentos financeiros até 26/02/2023, e já nas rubricas pré-aprovadas ajustando ali também alguns saldos de rubricas que haviam sido previstas no plano original, mas que acabaram pela execução mesmo na hora de executar o projeto, não sendo necessárias nesse plano e foram redirecionadas para outro plano que já tava ativo também. Basicamente a solicitação da alteração do plano de hoje só para explicar ali a trabalho do plano de aplicação é só financeiros acumulados até 26/02 com a inclusão dos rendimentos. Fizemos adequações dos valores acrescidos com o rendimento que o valor original é de R\$150.000,00 e acrescido dos rendimentos de R\$ 6.933,39 ficou em R\$ 156.933,39. A solicitação foi feita no final de fevereiro, e agora foi solicitado os comprovantes de pagamento. Fico à disposição para quaisquer dúvidas. Só reforçando que o plano de trabalho ficou o mesmo, apenas foi adicionado os valores do rendimento. O Vice-Presidente Aginaldo coloca em votação, os conselheiros *aprovam* no chat a alteração do plano de trabalho e plano de aplicação Associação Comunitária Presbiteriana – ACP Termo nº 02/2022.

3) TERMO DE ADESÃO – Programação de emendas encaminhadas para o parecer do conselho, sendo:

RS500.000,00–Custeio–Instituto-Beija-Flor;

RS100.000,00–Custeio–Instituto-Beija-Flor;

RS235.792,00–Custeio–ProteçãoSocial-Básica.

A Diretora da Gestão SUAS/Conselheira Ana Claudia fala que no começo do mês foi aberto mais 3 emendas para programação e já veio com destinação certa. A primeira é de R\$ 500.000,00 e 2ª é de R\$ 100.000,00 destinadas ao Instituto Beija-Flor de Ação Social e outra é de R\$ 235.792,00 destinada à Proteção Social Básica para utilização nos nossos equipamentos, são todas de Custeio. Neste primeiro momento precisamos aprovar o termo de aceite e adesão e na sequência traremos o plano de aplicação para aprovação do conselho. O conselheiro Aginaldo pergunta se ficou alguma dúvida, e coloca para aprovação no chat. Os conselheiros *aprovam* por unanimidade o:

- Aprova o *Termo de adesão e o Plano de Ação* da Emenda Parlamentar: nº 202443140008 e a Programação nº 410580520240004, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 235.792,00 para a Unidade Beneficiada: Proteção Social Básica

- Aprova o *Termo de adesão e o Plano de Ação* da Emenda Parlamentar: nº 202443140008 e a Programação nº 410580520240003, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 100.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75

Aprova o *Termo de adesão e o Plano de Ação* da Emenda Parlamentar: nº 20244450002 e a Programação nº 410580520240002, sendo para a utilização de Custeio, no valor de R\$ 500.000,00 para a Unidade Beneficiada: – Instituto Beija-Flor de Ação Social cnpj nº 13.110.653/0001-75

4) Então podemos ir para a próxima pauta, a Conselheira Ana Claudia fala das alterações do plano de aplicação das seguintes emendas:

- Emenda Parlamentar: nº 202371170013 – Especial – casas de acolhimento – Custeio – saldo de R\$ 84.714,35

- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202302 – Básica – SCFV Idosos – Custeio – R\$ 250.000,00

- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202301 – Básica – Custeio -

CRAS–R\$200.000,00

SCFV-Criança–R\$200.000,00

- Emenda Parlamentar: nº 55901410580202304 – Básica – Custeio – R\$ 50.000,00

Falamos em reunião anterior que não poderíamos fazer reformas, apenas manutenção nos equipamentos. Participei de uma capacitação com Fundo nacional da Assistência Social, solicitaram que fosse um representante da secretaria e um da contabilidade. Participei desta capacitação e fizemos um levantamento do que poderia ser feito com as emendas de custeio, e deixaram bem claro que reforma tem que ser com recurso específico, e fiz um questionamento se poderíamos fazer pequenas manutenções, responderam que não, particularmente discordo com isto, acho que precisamos deixar os equipamentos com uma estrutura melhor para o atendimento da população. Mas na visão deles o recurso é para incrementar a política que chega diretamente ao usuário. Conversando com a secretária e os diretores invertemos a utilização dos recursos federais, este pode ser feito a manutenção nos equipamentos, os recursos das emendas vamos direcionar os custos do nosso dia a dia. No caso de manutenção podemos comprar pequenos itens para reparos, por isto colocamos materiais de construção, como nós da secretaria temos uma equipe de manutenção conseguimos fazer este reparos. A Diretora Ana Claudia apresentou os 4 planos de aplicação das alterações das emendas. O vice presidente Aginaldo coloca-se para aprovação no chat.

O colegiado *aprova* a alteração do PLANO DE APLICAÇÃO- **ACÇÃO 2138 – Vinculo 218 – Emenda Parlamentar: nº 55901410580202301 – Básica - Custeio – R\$ 400.000,00** - a) CRAS - R\$ 200.000,00 - b) SCFV Criança - R\$ 200.000,00 - Proteção Social Básica (CRAS) - Material de consumo R\$ 50.000,00 - Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150.000,00 / Total Geral R\$ 200.000,00 - **ACÇÃO 6079 – Vinculo 218 / Proteção Social Básica (SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE)** - Material de consumo R\$ 50.000,00 /Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150.000,00 -Total Geral R\$ 200.000,00. Descrição **Material de consumo:** 01) Materiais de limpeza e higiene; 02) Gêneros alimentícios; 03) Combustível; 04) Material de expediente; 05) Materiais para manutenção de veículos; 06) Materiais para manutenção de equipamentos/eletros; 07) Materiais de informática; 08) Materiais de construção; 09) Manutenção materiais para oficinas. 10) Materiais esportivos, educativos e pedagógicos. Descrição **Serviço de Terceiro – PJ:** 01) Serviço de Limpeza e conservação; 02) Serviços para manutenção de equipamentos/eletros; 03) Serviço para manutenção de veículos; 04) Serviço de gráfica / materiais publicitário; 05) Oficinas e cursos; 06) Contratação de estagiários; 07) Serviço de manutenção predial (roçada, desentupimento, controle de pombos / abelhas, entre outros); 08) Contratação de

merendeiras.

O colegiado **aprova** a alteração do PLANO DE APLICAÇÃO – Emenda Parlamentar: nº 55901410580202302 - CUSTEIO / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – R\$ 250.000,00 AÇÃO 2086 – Vínculo 218 – Proteção Social Básica (SCFV IDOSOS) – 01) Material de consumo R\$ 80.000,00. 02) Serviços de Terceiros - PJ R\$ 170.000,00. Com o total Geral R\$ 250.000,00 Item Descrição: **Material de consumo** - 01) Materiais de limpeza e higiene; 02) Gêneros alimentícios; 03) Combustível; 04) Material de expediente; 05) Materiais para manutenção de veículos; 06) Materiais para manutenção de equipamentos/eletros; 07) Materiais de informática; 08) Materiais de construção; 09) Manutenção materiais para oficinas; 10) Materiais esportivos, educativos e pedagógicos. Descrição: **Serviço de Terceiro** – PJ - 01) Serviço de Limpeza e conservação; 02) Serviços para manutenção de equipamentos/eletros; 03) Serviço para manutenção de veículos; 04) Serviço de gráfica / materiais publicitário; 05) Oficinas e cursos; 06) Contratação de estagiários; 07) Serviço de manutenção predial (roçada, desentupimento, controle de pombos / abelhas, entre outros); 08) Contratação de merendeiras.

O colegiado **aprova** a alteração do PLANO DE APLICAÇÃO – EMENDA CUSTEIO / PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – R\$ 50.000,00 AÇÃO 2086 – Vínculo 218 – Proteção Social Básica (SCFV IDOSOS) . 1) **Serviços de Terceiros** - PJ R\$ 50.000,00 Total Geral R\$ 50.000,00 Item Descrição Serviço de Terceiro - PJ 01 Serviço de Limpeza e conservação; 02) Serviços para manutenção de equipamentos/eletros; 03) Serviço de gráfica / materiais publicitário; 04) Oficinas e cursos; 05) Serviço de manutenção predial (roçada, desentupimento, controle de pombos / abelhas, entre outros); 06) Contratação de merendeiras.

O colegiado **aprova** a alteração do Plano de aplicação – Emenda Parlamentar: nº 202371170013 – Especial – saldo de R\$ 84.714,35 CUSTEIO – UNIDADES DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6142 – Vínculo 809 – 01) Material de consumo R\$ 50.000,00; 02) Serviço de Terceiro – PJ R\$ 34.714,35. Total Geral R\$ 84.714,35 Descrição: **Material de consumo** 01) Materiais de limpeza e higiene; 02) Gêneros alimentícios; 03) Material de expediente; 04) Cama, mesa e banho; 05) Vestuários / Roupas; 06) Materiais para manutenção de veículos. Descrição **Serviço de Terceiro – PJ**: 01) Serviço de Limpeza e conservação; 02) Contratação de Merendeiras; 03) Serviços para manutenção de equipamentos; 04) Serviço para manutenção de veículos; 05) Serviços de manutenção de veículos.

5) Apresentação da Proteção Básica: CRAS Graciosa e CRAS Rio Verde.

A coordenadora do CRAS Graciosa a Sra Simone, faz uma explanação, então hoje o Cras está com 5 técnicos, sendo quatro assistente sociais, uma psicóloga, três estagiários, dois educadores sociais, uma responsável pelo cadastro único, uma serviços gerais e o motorista. Dentro das atribuições das nossas técnicas hoje, a Daniele e a Luciana como referência do serviço de convivência. A Luciana também é técnica de referência do grupo de coletores, e a psicóloga é técnica de referência do Programa Pai, grupo de mulheres, grupo de adolescentes e o grupo de crianças. A Rita e a Rose estão como técnica de referência da rede de proteção. Os nossos serviços acontecem da seguinte maneira nas segundas e quintas-feiras. Nós não temos senha para atendimento social, mas temos senha para distribuição de cesta básica, e trabalhamos com 20 senhas para o dia todo nos dias de atendimento social. E o Cadastro Único atende de segunda à quinta, do horário das 08:00 até as 15:30 horas. Temos 2 estagiários, e uma deles fica na recepção a tarde, já solicitamos um educador social ou um administrativo, mas ainda não fomos contemplados. E de manhã ficamos com uma educadora que nos dá este suporte na recepção. Ico a disposição pa quaisquer dúvidas e tiverem em relação ao CRAS.

Passando a palavra para a coordenadora Debora do CRAS Rio Verde para fazer uma explanação. O CRAS Rio Verde foi implantado em junho/2006, hoje a equipe é composta por 4 técnicos, sendo 3 assistentes sociais e 1 psicóloga; 1 administrativo, 3 estagiários, 1 motorista e a terceirizada que é dos serviços gerais. E temos também os serviços de convivência que faz parte aqui do CRAS que contemos com 2 centros de convivência de idosos e um grupo de idosos, a assistente social Adelina cuida destes serviços. E a assistente social Leia cuida do serviço de convivência de crianças e adolescentes que é o Projeto Alto da Cruz. Os nossos atendimentos aqui no CRAS é nas segundas e quartas-feiras, e mais a demanda espontânea. A entrega dos benefícios eventuais são sempre na segundas e na quarta das 08:00 até as 15:30 horas. O cadastro único é de segunda a quinta das 08:00 às 15:30 horas, e nas sextas feiras fica livre para fazer as visitas de cadastro único, fazer relatórios e analisando os cadastros que são identificados alguma divergência. Hoje no Cras fazemos o acompanhamento de 31 famílias no PAIF que fazem parte do grupo Pai e 09 famílias do grupo Nossa Gente. E no total atendemos quase 179 pessoas incluídas nos serviços de convivência e fortalecimento. E nas terças, quintas e sextas fazemos um atendimento diferenciado para as mães autistas que precisam da carteirainha do cartão. Fazemos agendamento para eles com horário marcado para poder atendê-los da melhor maneira. E também o atendemos os idosos para o BPC - Benefício de Prestação Continuada e damos orientações. E as estagiárias auxiliam na inclusão digital para o gov.br, o usuário precisa fazer senha e tem orientações para usar o sistema digital. Nas terças e quintas as técnicas fazem as visitas sociais e os relatórios do Projud. E na nossa rede de proteção também temos mais ou menos 39 equipamentos já cadastrados e que vem participando das reuniões da rede. Estou à disposição para quaisquer dúvidas.

O vice presidente Aguinaldo agradece as coordenadoras pela apresentação dos CRAS, se algum conselheiro tiver algum questionamento, vou abrir a palavra para alguém, deixando sempre claro que qualquer dúvida relativo ao conselho, vocês podem estar me procurando tanto a mim quanto à Ester e a secretaria executiva.

Encerrando os pontos de pauta, o presidente Aguinaldo Vieira Júnior agradece a participação de todos/as, finaliza a reunião. Eu Cássia Sgoda, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela presidente e publicada.

Colombo, 09/04/ 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE

Presidente Do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:558B19B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES, TERCEIROS INTERESSADOS E PROPRIETÁRIOS Nº 010/2024

Eu, **Antonio Adamir Digner**, Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e na forma da legislação vigente, **FAZ SABER** aos confrontantes e interessados em geral, que o Município de Contenda, por meio da Comissão de Regularização Fundiária, instituída por meio do Decreto Municipal Nº 382/2022 e suas alterações, **Instaurou processo de Regularização Fundiária – REURB**, por meio do **protocolo Nº 1961/2022**, com vistas à regularização do núcleo urbano informal consolidado na localidade de **JARDIM SANTA ANA, em Contenda/PR**, situado no perímetro urbano deste município, que atinge a matrículas sob nº 10.849, nº 14.806, nº21.100, 20.288 todas do CRL/Lapa.

Para ciência de **ANDREIA DE FATIMA CIONEK DOS SANTOS** e **proprietários constantes da matrícula, demais confinantes de direito, conhecidos ou não e, todos os terceiros interessados**, segue abaixo a lista dos requerentes e das respectivas áreas:

IOLAINÉ DO ROSÁRIO DA CRUZ	RUA CARLOS BAUMEL, Nº 281
SANTINA APARECIDA DA SILVA e JONIVAL ALVES DE SOUZA DA SILVA	RUA CARLOS BAUMEL, Nº 1928
JULIANO DO PERPÉTUO COLAÇO	RUA LEOPOLDO BAZIA, Nº 145
SIDNEI ANTONIO DOS SANTOS	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2063
VALDECIR SILVEIRA DOS SANTOS e MARIA ODETE SOARES DOS SANTOS	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2061
CLAUDIO BENEDITO RODRIGUES	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2061
VALDIR KOVALSKI e JUCIMARA SAMPAIO	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 91
MARIA STEFANI FRANCO DE MARAFIGO	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2020
CELIA MARY GONÇALVES DA SILVA e JOSÉ FRANCO DE MARAFIGO	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2010
SILMARA FERNANDES JAVORSKI e RENE JAVORSKI	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2014
ELIDIANE FERNANDES DA CRUZ	TRAVESSA SÉRGIO BENEDITO DA SILVEIRA, Nº 06
MARCIA DA SILVA BOÇOEN	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2193
LUCAS MATEUS PEDROSO e FERNANDA APARECIDA IVACIUK	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2193
ALBINO IVACIUK	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 2193
EDER AFONSO KLEEMBA	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 34
MARCOS AURELIO WOJCIK e ELIANE HOFMAN WOJCIK	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 40
GILMAR CARLOS DOS SANTOS SAMPAIO	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 335
MARINALDO VEIGA	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, Nº 332
JACIEL JAVORSKI PEPES	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, S/N
LUCIANE PEPES KRUPA	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, S/N
JAIR JAVORSKI PEPES	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, S/N
SANDRO DA ROSA PAES	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 50
RONNEY ANDERSON DOS SANTOS e GERLI ANTONIA DA SILVA SANTOS	RUA LEOPOLDO BAZIA, Nº 380
EVA IVETE DRANKA	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 410
IZOLETE HOFMAN	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 434
ROBERTO LUIZ DAS CHAGAS FREITAS	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 220
IRAYDES OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 137
ISADORA LUIZA FILUS XAVIER	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 101
MARIA ELEONIR PEPES PADILHA e CELSO LUIZ PADILHA	RUA JOANA PADILHA PEPES, S/N
JOÃO RODOZINDO MARCON e PRISCILA WAGNER ALVES	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 340
DIANE PADILHA	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, nº 298
TEREZINHA LANGNER e MIGUEL LANGNER	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, nº 285
ANDRESSA PEPES PADILHA e LEONARDO TOKARSKI	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, nº 287
FABIANO COTOVICZ	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, nº 258
ROGÉRIO JAVORSKI e ANGELA MARIA DA SILVA JAVORSKI	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, nº 226
LUCIANO KOWALSKI e REGIANE JAVORSKI KOWALSKI	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, nº 226
IVO DA SILVEIRA e EVA VERNICK	RUA JOÃO MARIA DE LARA PEPES, nº 2319
ROGÉRIO JAVORSKI e ANGELA MARIA DA SILVA JAVORSKI	RUA JOANA PADILHA PEPES, nº 515
KETELYN RODRIGUES DOS SANTOS	RUA JOANA PADILHA PEPES, S/N
ALEXSANDRA GONÇALVES PADILHA e IZAIAS RODRIGO DE SOUZA	RUA JOANA PADILHA PEPES, Nº 488

Dessa forma, os confrontantes e demais interessados ficam cientificados de que, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, poderão apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Contenda, cito a Av. João Franco, nº 400, Centro, nesta cidade, **IMPUGNAÇÃO** ao procedimento de Regularização Fundiária do núcleo localizado no Jardim SANTA ANA, conforme legislação em vigor, sendo que o decurso do prazo do edital sem manifestação implica na anuência com os termos requeridos no referido procedimento.

Contenda, 16 de maio de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9E07E2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEC2G46	116100T000329025	26/02/2024	54522	RS 195.23
AEZ7E32	275410D000037921	28/02/2024	74550	RS 130.16
AEZ7E32	275410D000037920	28/02/2024	74550	RS 130.16
AFH2J68	275410D000037942	27/02/2024	74550	RS 130.16
AFH2J68	275410D000037939	27/02/2024	74550	RS 130.16
AHX4H45	116100T001342793	26/02/2024	54522	RS 195.23
AJZ4864	275410D000037894	26/02/2024	74550	RS 130.16

AKT7590	275410D000037912	27/02/2024	74550	RS 130.16
ALH4188	275410D000037911	27/02/2024	74630	RS 195.23
ALH4188	275410D000037924	29/02/2024	74630	RS 195.23
ALH4188	275410D000037891	26/02/2024	74550	RS 130.16
ALH4188	275410D000037918	28/02/2024	74550	RS 130.16
ALH4188	275410D000037919	28/02/2024	74550	RS 130.16
ALH4188	275410D000037915	28/02/2024	74630	RS 195.23
ALS8994	275410D000037935	28/02/2024	74550	RS 130.16
AMX3563	275410D000037916	28/02/2024	74550	RS 130.16
ANG0E95	275410D000037959	29/02/2024	74550	RS 130.16
AOD8118	275410D000037917	28/02/2024	74550	RS 130.16
AOK0E50	275410D000037913	27/02/2024	74630	RS 195.23
AOK2413	275410D000037974	27/02/2024	74710	RS 880.41
AOO2493	275410D000037937	27/02/2024	74550	RS 130.16
AOT6J41	275410D000037896	26/02/2024	74550	RS 130.16
AOT6J41	275410D000037944	27/02/2024	74550	RS 130.16
AOT6J41	275410D000037960	29/02/2024	74630	RS 195.23
APL8F39	275410D000037928	27/02/2024	74550	RS 130.16
APL8F39	275410D000037934	28/02/2024	74550	RS 130.16
ASA1795	275410D000037953	28/02/2024	74550	RS 130.16
AVT1024	275410D000037949	28/02/2024	74630	RS 195.23
AVT1024	275410D000037978	28/02/2024	74710	RS 880.41
AWR9745	275410D000037947	27/02/2024	74550	RS 130.16
AWX0353	275410D000037909	26/02/2024	74550	RS 130.16
AXB9E01	275410D000037903	26/02/2024	74550	RS 130.16
BBP0981	275410D000037976	27/02/2024	74710	RS 880.41
BCQ2483	275410D000037901	26/02/2024	74630	RS 195.23
BDS9H67	275410D000037899	26/02/2024	74550	RS 130.16
BDV0G82	275410D000037954	28/02/2024	74550	RS 130.16
BEF4D25	275410D000037957	28/02/2024	74550	RS 130.16
BEX6186	275410D000037946	27/02/2024	74550	RS 130.16
DDW6448	116100T001342791	25/02/2024	55250	RS 130.16
EBH6E09	275410D000037965	29/02/2024	74550	RS 130.16
EBW0698	275410D000037963	29/02/2024	74550	RS 130.16
EVV4156	275410D000037904	26/02/2024	74550	RS 130.16
FIZ6B94	275410D000037955	28/02/2024	74550	RS 130.16
HXS8101	275410D000037907	26/02/2024	74550	RS 130.16
IGK1H27	275410D000037982	29/02/2024	74710	RS 880.41
IGK1H27	275410D000037983	29/02/2024	74710	RS 880.41
IZF8H18	275410D000037941	27/02/2024	74550	RS 130.16
JZB1723	275410D000037984	29/02/2024	74710	RS 880.41
MAK1E33	275410D000037908	26/02/2024	74550	RS 130.16
MDT1G77	275410D000037932	28/02/2024	74550	RS 130.16
MDU0234	275410D000037980	28/02/2024	74630	RS 195.23
MEC1C43	275410D000037925	29/02/2024	74550	RS 130.16
MEM5022	275410D000037975	27/02/2024	74550	RS 130.16
MFW8104	275410D000037943	27/02/2024	74550	RS 130.16
MFW8104	275410D000037945	27/02/2024	74550	RS 130.16
MFW8104	275410D000037972	27/02/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000037940	27/02/2024	74630	RS 195.23
MGV9660	275410D000037905	26/02/2024	74550	RS 130.16
MLY2149	275410D000037922	29/02/2024	74550	RS 130.16
PHC2C30	275410D000037948	28/02/2024	74550	RS 130.16
QHL9172	275410D000037950	28/02/2024	74550	RS 130.16
RHH3D71	275410D000037938	27/02/2024	74550	RS 130.16
RHL8C71	275410D000037971	27/02/2024	74630	RS 195.23
RNJ2H36	275410D000037931	27/02/2024	74550	RS 130.16
RTU5A65	275410NIC0013274	13/02/2024	50020	RS 260.32
SDR6D20	275410D000037970	29/02/2024	74550	RS 130.16
SDW5C37	275410D000037967	27/02/2024	74550	RS 130.16
SEF7J73	275410D000037910	27/02/2024	74550	RS 130.16
SEF7J75	275410D000037923	29/02/2024	74630	RS 195.23
SEG4G03	275410D000037933	28/02/2024	74550	RS 130.16
SER7B75	275410D000037898	26/02/2024	74550	RS 130.16
SYA5H92	275410D000037952	28/02/2024	74550	RS 130.16
SYG0C44	275410D000037951	28/02/2024	74550	RS 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPRAN-DV até 27/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOU8979	275410D000037966	27/02/2024	74550
ASD5365	275410D000037902	26/02/2024	74550
AUE2H70	275410D000037914	27/02/2024	74550
AWX4685	275410D000037892	26/02/2024	74550
BCT6J42	275410D000037897	26/02/2024	74550
BCU4A65	275410D000037936	29/02/2024	74550
BEZ3B01	275410D000037956	28/02/2024	74550
DLC9843	275410D000037981	29/02/2024	74550
IGK1H27	275410D000037926	29/02/2024	74550
IVZ1A27	275410D000037973	27/02/2024	74550
LYA3067	275410D000037969	29/02/2024	74550
MAJ3731	275410D000037927	29/02/2024	74550
MCV3H45	275410D000037968	27/02/2024	74550
MIE1B84	275410D000037979	28/02/2024	74550
OAK1134	275410D000037930	27/02/2024	74550
PMM1G05	275410D000037929	27/02/2024	74550

PXC5162	275410D000037961	29/02/2024	74550
QPO5B16	275410D000037958	29/02/2024	74550
QPR5D74	275410D000037962	29/02/2024	74550
SDU8105	275410D000037964	29/02/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQD0C50	116100T001824121	01/05/2024	56222
AQL0F24	275410V000018209	08/05/2024	76251
AVA2464	275410V000017983	06/05/2024	76331
BAP0H49	275410V000018210	08/05/2024	54521
FKC3G86	275410V000018030	06/05/2024	57380
FPO0I94	275410NIC0013585	19/04/2024	50020
GHK5A56	275410NIC0013582	19/04/2024	50020
JAJ8I41	275410NIC0013580	19/04/2024	50020
LYV1013	275410V000018159	03/05/2024	54525
MGZ1D79	275410NIC0013583	19/04/2024	50020
RHK0J65	275410NIC0013581	19/04/2024	50020
RHM6I68	275410NIC0013584	19/04/2024	50020
SDZ9J74	275410V000018029	06/05/2024	76332

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW0I89	275410D000036363	06/01/2024	74630	RS 195.23
ABW0I89	275410D000036726	17/01/2024	74550	RS 130.16
ABW0I89	275410D000036223	02/01/2024	74550	RS 130.16
ABW0I89	275410D000037301	08/02/2024	74550	RS 130.16
ABW0I89	275410D000036576	13/01/2024	74550	RS 130.16
AFK6736	275410V000017623	16/02/2024	76252	RS 293.47
AQL0F24	275410D000035149	04/12/2023	74550	RS 130.16
AQL0F24	275410D000036424	08/01/2024	74550	RS 130.16
ASM3B98	275410D000037779	23/02/2024	74710	RS 880.41
ASM3B98	275410D000037829	24/02/2024	74710	RS 880.41
AUM4704	275410V000017560	11/12/2023	76252	RS 293.47
AVF7569	116100T001238522	07/12/2023	55411	RS 195.23
AVH8431	116100T001101215	27/01/2024	54521	RS 195.23
AXL7B97	275410V000017448	30/01/2024	76251	RS 293.47
BBW7626	275410NIC0012994	30/12/2023	50020	RS 260.32
BEL6877	275410D000036269	04/01/2024	74550	RS 130.16
BEM4283	275410V000017613	14/02/2024	54522	RS 195.23
ETV9162	275410D000036001	28/12/2023	74550	RS 130.16
GAU6E48	116100T001576960	17/02/2024	54521	RS 195.23
IZS9H33	275410D000036117	31/12/2023	74710	RS 880.41
MDM5J51	116100T001136037	14/01/2024	54521	RS 195.23
MEN5022	275410D000035640	18/12/2023	74550	RS 130.16
MGZ5357	275410D000036225	02/01/2024	74630	RS 195.23
REN4B21	275410D000035096	03/12/2023	74710	RS 880.41

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/06/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
SFD0J28	116100T001637288	02/05/2024	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
FDP3J93	275410D000036739	19/01/2024	74550
RHM7F17	275410D000036950	27/01/2024	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFU7H81	116100T001727363	03/05/2024	55250
QAF9I85	116100T000339150	03/05/2024	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Valor Infração
AAW9J53	116100T001707501	29/02/2024	RS 195.23
AGR4905	275410D000035946	26/12/2023	RS 130.16

AOB5130	275410V000017672	27/02/2024	57200	R\$ 195.23
ARO6859	275410D000035709	20/12/2023	74550	R\$ 130.16
ASD7185	275410D000035965	27/12/2023	74550	R\$ 130.16
AUT4G86	275410V000017675	26/02/2024	54522	R\$ 195.23
BBT1747	275410V000017673	27/02/2024	54600	R\$ 130.16
BCO9H26	116100T001707503	29/02/2024	54521	R\$ 195.23
BCP1D30	275410V000017679	01/03/2024	76331	R\$ 293.47
DVK3A49	275410NIC0013275	17/02/2024	50020	R\$ 390.46
EGH7J66	275410V000017671	27/02/2024	76251	R\$ 293.47
FVP5D69	275410V000017685	05/03/2024	76251	R\$ 293.47
QJK9E95	116100T000329026	29/02/2024	55090	R\$ 130.16
QQO7G45	275410V000017678	29/02/2024	76251	R\$ 293.47
RAF9857	275410D000035702	20/12/2023	74550	R\$ 130.16
RHM2I78	275410V000017683	04/03/2024	56300	R\$ 130.16
RHZ8B64	275410V000017677	29/02/2024	54600	R\$ 130.16
SEY0J79	275410D000035686	20/12/2023	74550	R\$ 130.16
SJD5B13	275410D000035885	25/12/2023	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/07/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALD7C41	116100T000806908	05/05/2024	56492
AWH6281	116100T000806907	04/05/2024	55250
AXB5489	116100T001637292	06/05/2024	55090
AZP5F67	116100T001637296	06/05/2024	54522
BBJ9D30	116100T001637290	06/05/2024	55090
BCX5D44	116100T001322562	04/05/2024	76251
BEW0F36	116100T001322564	04/05/2024	76251
DOS2I50	116100T001637291	06/05/2024	55090
FJS9214	116100T001637293	06/05/2024	55090
KYI2F86	116100T001637294	06/05/2024	56144
MER2841	116100T001322565	04/05/2024	55411
PUI8F94	116100T001637295	06/05/2024	55500
RHJ7D72	116100T000806910	05/05/2024	56144

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CFC1551	116100T001707502	29/02/2024	55250

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CA143019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUAD 2024

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.406.653,81	4.275.621,35	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	1.644.297,86	1.444.669,60	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.762.355,95	2.830.951,75	0,00	0,00
Empréstimos	2.762.355,95	2.830.951,75	0,00	0,00
Internos	2.762.355,95	2.830.951,75	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.663.966,61	11.891.365,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.663.966,61	11.891.365,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	12.408.563,30	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	803.893,94	367.434,48	0,00	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	145.290,87	149.762,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.257.312,80)	(7.615.744,57)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.661.410,15	42.740.942,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.661.410,15	42.740.942,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,84	10,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,55)	(17,82)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	48.793.692,18	51.289.131,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	43.914.322,96	46.160.218,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(50.216.176,63)	(50.216.176,63)	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.639.890,45	757.012,33	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:50B3889A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º QUAD 2024

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.661.410,15	42.740.942,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	40.661.410,15	42.740.942,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.945.510,23	9.403.007,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.050.959,21	8.462.706,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1FF6C7EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º QUAD 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	42.740.942,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.740.942,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.838.550,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.154.695,77	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.991.866,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9C6597D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 1º QUAD 2024

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2024 A 12/2024									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar	Restos a Pagar	Demais					

	(a)	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Fidejussórias (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Líves)	2.442.596,64	9.785,17	198.123,24	9.956,90	0,00	0,00	2.224.731,33	970.300,53	0,00	1.254.430,80
INSTALAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED PARCERIA COPEL/MUNICÍPIO	212,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212,01	0,00	0,00	212,01
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (J)	2.442.808,65	9.785,17	198.123,24	9.956,90	0,00	0,00	2.224.943,34	970.300,53	0,00	1.254.642,81
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.995,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.995,45	0,00	0,00	11.995,45
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517	683.397,58	0,00	0,00	6.780,34	0,00	0,00	676.617,24	344,10	0,00	676.273,14
BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518	41.693,14	0,00	0,00	3.325,40	0,00	0,00	38.367,74	0,00	0,00	38.367,74
EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	13.648,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.648,56	0,00	0,00	13.648,56
Outros Recursos não Vinculados	156.158,89	0,00	2.075,20	0,00	0,00	0,00	154.083,69	25.606,68	0,00	128.477,01
PROGRAMA FEDERAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FNDE	(32,25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(32,25)	0,00	0,00	(32,25)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	588,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,02	0,00	0,00	588,02
TRANSF. PROGRAMA FEDERAL PAEFI REG FNAS	2.275,66	0,00	1.162,84	0,00	0,00	0,00	1.112,82	1.042,82	0,00	70,00
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148	113,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,19	0,00	0,00	113,19
TRANSF. FNAS FDO CRIANÇA E ADOLES. CRIANÇA FELIZ	17.141,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.141,92	0,00	0,00	17.141,92
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	4.813,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.813,77	0,00	0,00	4.813,77
SALARIO EDUCAÇÃO 158	34.133,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.133,64	20.600,26	0,00	13.533,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	575,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,91	0,00	0,00	575,91
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	8.406,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.406,46	4.608,46	0,00	3.798,00
Operações de Crédito Interna FINISA 2023	2.735.203,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.735.203,75	0,00	0,00	2.735.203,75
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	13.098,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.098,96	0,00	0,00	13.098,96
TRANSF. PAR FNDE CONSTRUÇÃO CRECHE ANGAÍ - 164	172.812,72	0,00	0,00	186.880,45	0,00	0,00	(14.067,73)	0,00	0,00	(14.067,73)
TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	5.103,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.103,70	0,00	0,00	5.103,70
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	29.219,06	0,00	0,00	81,92	0,00	0,00	29.137,14	28.574,78	0,00	562,36
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc Fomneto a Cultura	64.263,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.263,90	0,00	0,00	64.263,90
BLOCO QUALIFICAÇÃO DA GESTAO BOLSA FAMILIA	17.587,86	0,00	579,96	0,00	0,00	0,00	17.007,90	7.405,54	0,00	9.602,36
FNS Assis.Fin.União Complement.pagto pisos salariais para	245,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,36	0,00	0,00	245,36
TRANSF. MINIST. INTEGRAÇÃO CONVENIO PAV. PEDRAS POLIEDRICAS PER.	5.670,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,94	0,00	0,00	5.670,94
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	3.571,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.571,65	0,00	0,00	3.571,65
TRANSF. FIA PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	395,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,23	0,00	0,00	395,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	463.328,05	6.703,70	38.989,65	29.780,80	0,00	0,00	387.853,90	125.933,99	0,00	261.919,91
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	160.675,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.675,93	0,00	0,00	160.675,93

Sinistros											
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL											
Apoio Financeiro aos Municípios AFM											
TRANSF. ESTADUAL PROGRAMA FIA CMDCA											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercício Anteriores (b)						Do Exercício (c)
2.020.281,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.281,24	0,00	0,00	2.020.281,24	
11.000,09	0,00	0,00	1.424,76	0,00	0,00	0,00	9.575,33	0,00	0,00	9.575,33	
280,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,78	0,00	0,00	280,78	
7.742,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.742,55	0,00	0,00	7.742,55	
40.281,73	0,00	0,00	894,80	0,00	0,00	0,00	39.386,93	0,00	0,00	39.386,93	
2.808,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.808,34	0,00	0,00	2.808,34	
193.353,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.353,33	0,00	0,00	193.353,33	
330,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,84	0,00	0,00	330,84	
378.052,54	0,00	0,00	196.415,90	0,00	0,00	0,00	181.636,64	0,00	0,00	181.636,64	
8.193,76	0,00	0,00	293.252,67	0,00	0,00	0,00	(285.058,91)	0,00	0,00	(285.058,91)	
2.344,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.344,71	0,00	0,00	2.344,71	
3.400,00	0,00	799.319,08	0,00	0,00	0,00	0,00	(795.919,08)	0,00	0,00	(795.919,08)	
10.433,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.433,12	0,00	0,00	10.433,12	
7.605,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605,49	35.735,16	0,00	(28.129,67)	
267.023,57	0,00	0,00	0,00	268.457,38	0,00	0,00	(1.433,81)	0,00	0,00	(1.433,81)	
136.775,46	0,00	16.034,26	0,00	0,00	0,00	0,00	120.741,20	0,00	0,00	120.741,20	
12.337,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.337,64	20.400,00	0,00	(8.062,36)	
85.621,94	0,00	38.491,80	0,00	0,00	0,00	0,00	47.130,14	36.902,60	0,00	10.227,54	
41.539,14	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.507,14	15.275,20	0,00	26.231,94	
472.879,35	0,00	5.879,58	15.700,06	0,00	0,00	0,00	451.299,71	64.661,33	0,00	386.638,38	
325.885,68	0,00	25.089,34	3.752,79	0,00	0,00	0,00	297.043,55	30.267,34	0,00	266.776,21	
38,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,27	0,00	0,00	38,27	
582.639,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.639,94	2.916,52	0,00	579.723,42	
1.229,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229,47	0,00	0,00	1.229,47	
238.810,89	0,00	20.271,96	0,00	0,00	0,00	0,00	218.538,93	0,00	0,00	218.538,93	
191.152,43	0,00	10.036,90	0,00	0,00	0,00	0,00	181.115,53	9.488,38	0,00	171.627,15	
19.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.203,00	0,00	0,00	19.203,00	

Taxas - Exercício Poder de Polícia	33.376,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.376,59	7.089,08	0,00	26.287,51
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	816,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816,82	0,00	0,00	816,82
Taxas - Prestação de Serviços	32.801,25	0,00	1.862,88	0,00	0,00	0,00	30.938,37	6.350,00	0,00	24.588,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.774.327,01	6.703,70	959.825,45	738.289,89	268.457,38	0,00	7.801.050,59	443.202,24	0,00	7.357.848,35
TOTAL (III) = (I + II)	12.217.135,66	16.488,87	1.157.948,69	748.246,79	268.457,38	0,00	10.025.993,93	1.413.502,77	0,00	8.612.491,16
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	38.948.527,28	0,00	1.078,29	0,00	0,00	0,00	38.947.448,99	7.946,06	0,00	38.939.502,93
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK								
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal								

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: A59B0C96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUAD 2024

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.740.942,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.740.942,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.355.326,88	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	19.081.159,25	45,05
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.871.876,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.728.282,69	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.584.688,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-7.358.328,39	-17,22
Limite definido por resolução do senado federal	51.289.131,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.403.007,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.838.550,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.991.866,00	7,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC O52494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: C6F8FB4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.554.000,00	59.990.101,18	7.104.713,06	13.557.917,56	46.432.183,62	6.413.179,14	11.602.255,15	48.387.846,03	11.365.066,80
DESPESAS CORRENTES	38.959.291,40	40.934.010,49	5.648.861,12	11.862.763,84	29.071.246,65	5.778.436,71	10.814.477,91	30.119.532,58	10.577.613,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.224.222,26	19.679.868,79	2.860.208,49	5.667.952,92	14.011.915,87	2.868.526,76	5.650.213,84	14.029.654,95	5.581.236,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	157.743,68	251.192,71	398.807,29	157.743,68	251.192,71	398.807,29	251.192,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.085.069,14	20.604.141,70	2.630.908,95	5.943.618,21	14.660.523,49	2.752.166,27	4.913.071,36	15.691.070,34	4.745.184,23
DESPESAS DE CAPITAL	6.114.708,60	18.576.090,69	1.455.851,94	1.695.153,72	16.880.936,97	634.742,43	787.777,24	17.788.313,45	787.453,60
INVESTIMENTOS	5.024.708,60	17.486.090,69	1.351.046,35	1.485.673,88	16.000.416,81	529.936,84	578.297,40	16.907.793,29	577.973,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	660.000,00	660.000,00	104.805,59	209.479,84	450.520,16	104.805,59	209.479,84	450.520,16	209.479,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01	449.654,24	1.696.345,76	237.738,01	449.654,24	1.696.345,76	330.283,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.700.000,00	62.136.101,18	7.342.451,07	14.007.571,80	48.128.529,38	6.650.917,15	12.051.909,39	50.084.191,79	11.695.350,42

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.700.000,00	62.136.101,18	7.342.451,07	14.007.571,80	48.128.529,38	6.650.917,15	12.051.909,39	50.084.191,79	11.695.350,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	300.000,00	0,00	532.197,03	4.409.122,42	(4.409.122,42)	1.223.730,95	6.364.784,83	(6.364.784,83)	6.721.343,80
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.000.000,00	62.136.101,18	7.874.648,10	18.416.694,22	43.719.406,96	7.874.648,10	18.416.694,22	43.719.406,96	18.416.694,22

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: 11A46895

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.145.500,00	2.145.500,00	237.738,01	449.654,24	1.695.845,76	237.738,01	449.654,24	1.695.845,76	330.283,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.545.000,00	1.545.000,00	237.738,01	449.654,24	1.095.345,76	237.738,01	449.654,24	1.095.345,76	330.283,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01	449.654,24	1.696.345,76	237.738,01	449.654,24	1.696.345,76	330.283,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01	449.654,24	1.696.345,76	237.738,01	449.654,24	1.696.345,76	330.283,62
SIDNEI ANTONIO DE LIMA			JOAO RICARDO MOREIRA		CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK				
Contador - CRC 052494/0-1			Controlador Interno		Prefeita Municipal				

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador: 44715397

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.000.000,00	58.565.196,48	7.874.648,10	13,45	18.416.694,22	31,45	40.148.502,26
RECEITAS CORRENTES	47.350.000,00	47.406.196,48	7.032.660,68	14,83	14.409.706,80	30,40	32.996.489,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.984.000,00	2.984.000,00	505.153,51	16,93	826.443,91	27,70	2.157.556,09
IMPOSTOS	2.766.000,00	2.766.000,00	447.160,25	16,17	742.114,39	26,83	2.023.885,61
TAXAS	205.000,00	205.000,00	57.993,26	28,29	84.257,49	41,10	120.742,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	72,03	0,55	12.927,97
CONTRIBUIÇÕES	325.000,00	325.000,00	65.174,26	20,05	124.149,61	38,20	200.850,39
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	325.000,00	325.000,00	65.174,26	20,05	124.149,61	38,20	200.850,39
RECEITA PATRIMONIAL	315.000,00	328.196,48	170.438,21	51,93	300.175,81	91,46	28.020,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.000,00	5.000,00	494,72	9,89	1.311,57	26,23	3.688,43
VALORES MOBILIÁRIOS	310.000,00	323.196,48	169.943,49	52,58	298.864,24	92,47	24.332,24
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.100,00	26.100,00	663,79	2,54	2.506,73	9,60	23.593,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.100,00	26.100,00	663,79	2,54	2.506,73	9,60	23.593,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.645.000,00	43.688.000,00	6.267.933,91	14,35	13.111.680,15	30,01	30.576.319,85

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.852.000,00	20.852.000,00	2.658.262,40	12,75	5.921.460,24	28,40	14.930.539,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	17.793.000,00	17.836.000,00	2.817.975,86	15,80	5.430.158,79	30,44	12.405.841,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.000.000,00	5.000.000,00	791.695,65	15,83	1.760.061,12	35,20	3.239.938,88
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.900,00	54.900,00	23.297,00	42,44	44.750,59	81,51	10.149,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.200,00	2.200,00	703,86	31,99	772,04	35,09	1.427,96
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	52.700,00	52.700,00	22.593,14	42,87	43.978,55	83,45	8.721,45
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	11.159.000,00	841.987,42	7,55	4.006.987,42	35,91	7.152.012,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.838.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	62,01	1.838.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	4.838.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	62,01	1.838.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	575.000,00	95,83	575.000,00	95,83	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	600.000,00	600.000,00	575.000,00	95,83	575.000,00	95,83	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	5.721.000,00	266.987,42	4,67	431.987,42	7,55	5.289.012,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.671.000,00	266.987,42	4,71	431.987,42	7,62	5.239.012,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.000.000,00	58.565.196,48	7.874.648,10	13,45	18.416.694,22	31,45	40.148.502,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.000.000,00	58.565.196,48	7.874.648,10	13,45	18.416.694,22	31,45	40.148.502,26
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.000.000,00	58.565.196,48	7.874.648,10	13,45	18.416.694,22	31,45	40.148.502,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.288.904,70	0,00	0,00	4.288.904,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.288.904,70	0,00	0,00	4.288.904,70	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8B6DC90E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01		449.654,24		0,00
TOTAL(V) = (III+IV)	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01	11,08	449.654,24	20,95	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:956B35A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	45.554.000,00	59.990.101,18	7.104.713,06	13.557.917,56	96,79	46.432.183,62	6.413.179,14	11.602.255,15	96,27	48.387.846,03
LEGISLATIVA	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00	0,00	0,00	0,00	1.876.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.878.000,00	3.952.036,82	539.399,86	1.094.976,96	7,82	2.857.059,86	496.546,19	1.012.703,17	8,40	2.939.333,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.069.000,00	3.170.798,42	350.864,70	695.897,85	4,97	2.474.900,57	327.772,97	622.007,64	5,16	2.548.790,78
SAÚDE	11.108.000,00	12.384.513,03	1.295.450,94	3.352.250,59	23,93	9.032.262,44	1.380.548,19	2.696.365,26	22,37	9.688.147,77
EDUCAÇÃO	12.767.000,00	13.908.454,93	2.031.713,99	3.778.029,75	26,97	10.130.425,18	2.175.953,76	3.680.271,47	30,54	10.228.183,46
CULTURA	588.000,00	588.000,00	49.155,24	82.580,14	0,59	505.419,86	49.655,24	82.080,14	0,68	505.919,86
URBANISMO	4.309.000,00	11.805.390,58	1.216.359,32	1.868.743,79	13,34	9.936.646,79	411.769,91	1.023.124,75	8,49	10.782.265,83
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	884.000,00	1.249.303,60	83.993,22	172.013,08	1,23	1.077.290,52	60.068,50	130.261,78	1,08	1.119.041,82
AGRICULTURA	1.052.000,00	1.082.000,00	172.260,44	256.015,73	1,83	825.984,27	160.567,91	236.200,87	1,96	845.799,13
TRANSPORTE	2.940.000,00	6.851.768,79	906.102,59	1.476.587,53	10,54	5.375.181,26	890.975,12	1.378.861,46	11,44	5.472.907,33
DESPORTO E LAZER	278.000,00	278.000,00	54.808,33	88.209,67	0,63	189.790,33	49.716,92	82.766,14	0,69	195.233,86
ENCARGOS ESPECIAIS	2.225.000,00	2.263.835,01	404.604,43	692.612,47	4,94	1.571.222,54	409.604,43	657.612,47	5,46	1.606.222,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01	449.654,24	3,21	1.696.345,76	237.738,01	449.654,24	3,73	1.696.345,76
TOTAL III = (I+II)	47.700.000,00	62.136.101,18	7.342.451,07	14.007.571,80	100,00	48.128.529,38	6.650.917,15	12.051.909,39	100,00	50.084.191,79

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre	Até o	% (b/total b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01	449.654,24	3,21	1.696.345,76	237.738,01	449.654,24
LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	139.000,00	139.000,00	21.696,03	41.504,53	0,30	97.495,47	21.696,03	41.504,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.000,00	139.000,00	21.696,03	41.504,53	0,30	97.495,47	21.696,03	41.504,53
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	8.712,15	17.164,50	0,12	38.835,50	8.712,15	17.164,50
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	8.712,15	17.164,50	0,12	37.835,50	8.712,15	17.164,50
SAÚDE	467.000,00	467.000,00	74.507,24	137.545,31	0,98	329.454,69	74.507,24	137.545,31
ATENÇÃO BÁSICA	342.000,00	342.000,00	55.957,13	102.563,48	0,73	239.436,52	55.957,13	102.563,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	95.000,00	95.000,00	15.050,45	27.320,72	0,20	67.679,28	15.050,45	27.320,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	3.499,66	7.661,11	0,05	22.338,89	3.499,66	7.661,11
EDUCAÇÃO	635.000,00	635.000,00	106.767,96	202.639,70	1,45	432.360,30	106.767,96	202.639,70
ENSINO FUNDAMENTAL	494.000,00	494.000,00	83.906,09	161.103,09	1,15	332.896,91	83.906,09	161.103,09
EDUCAÇÃO INFANTIL	132.000,00	132.000,00	22.025,99	39.888,76	0,28	92.111,24	22.025,99	39.888,76
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	835,88	1.647,85	0,01	6.352,15	835,88	1.647,85
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
URBANISMO	125.000,00	125.000,00	16.120,37	31.844,16	0,23	93.155,84	16.120,37	31.844,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	91.000,00	91.000,00	10.810,23	21.509,63	0,15	69.490,37	10.810,23	21.509,63
SERVIÇOS URBANOS	34.000,00	34.000,00	5.310,14	10.334,53	0,07	23.665,47	5.310,14	10.334,53
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	2.027,33	3.617,69	0,03	13.382,31	2.027,33	3.617,69
PRÉSERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	2.027,33	3.617,69	0,03	13.382,31	2.027,33	3.617,69
AGRICULTURA	17.000,00	17.000,00	2.762,17	5.201,51	0,04	11.798,49	2.762,17	5.201,51
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17.000,00	17.000,00	2.762,17	5.201,51	0,04	11.798,49	2.762,17	5.201,51
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	5.144,76	10.136,84	0,07	24.863,16	5.144,76	10.136,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	35.000,00	35.000,00	5.144,76	10.136,84	0,07	24.863,16	5.144,76	10.136,84
DESPORTO E LAZER	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	601.000,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	601.000,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	2.146.000,00	2.146.000,00	237.738,01	449.654,24	100,00	1.696.345,76	237.738,01	449.654,24
SIDNEI ANTONIO DE LIMA		JOAO RICARDO MOREIRA				CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK		
Contador - CRC 052494/0-1		Controlador Interno				Prefeita Municipal		

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:20ACB128

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIM 2024

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.000.000,00	1.926.330,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.245.000,00	435.785,82
Civil	1.245.000,00	435.785,82
Ativo	1.230.000,00	434.788,89
Inativo	15.000,00	996,93
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	442.299,41
Civil	1.500.000,00	442.299,41
Ativo	1.500.000,00	442.299,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.575.000,00	1.041.015,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.575.000,00	1.041.015,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	680.000,00	7.229,32
Compensação Financeira entre os regimes	80.000,00	7.229,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	600.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.400.000,00	1.926.330,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	3.600.000,00	782.224,82	782.224,82	782.224,82
Aposentadorias	3.000.000,00	657.697,39	657.697,39	657.697,39
Pensões	600.000,00	124.527,43	124.527,43	124.527,43
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	272.000,00	22.799,24	22.799,24	22.799,24
Compensação Financeira entre os regimes	160.000,00	3.289,98	3.289,98	3.289,98
Demais Despesas Previdenciárias	112.000,00	19.509,26	19.509,26	19.509,26
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.872.000,00	805.024,06	805.024,06	805.024,06
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.528.000,00	1.121.305,94	1.121.305,94	(805.024,06)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR	5.200.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.214,94	
Investimentos e Aplicações	38.945.688,71	
Outros Bens e Direitos	16.532.079,07	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO	APORTES REALIZADOS			

DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES			0,00		Até o Bimestre (b)	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			0,00		0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			0,00		0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					4.147,66	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
Contribuições dos Servidores			2.745.000,00		Até o Bimestre	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			2.745.000,00		878.085,23	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	
Aposentadorias			0,00		0,00	
Pensões			0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias			0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)			0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)*			0,00		0,00	

JANICE RECKZIEGEL	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA
Téc.Em Contabilidade-CRC 046623/O-	Diretor Presidente	Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B87691DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.838.000,00	3.000.000,00	1.838.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.576.590,69	1.695.153,72	16.881.436,97
Investimentos	17.486.090,69	1.485.673,88	16.000.416,81
Inversões Financeiras	430.000,00	0,00	430.000,00
Amortização da Dívida	660.500,00	209.479,84	451.020,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.576.590,69	1.695.153,72	16.881.436,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	13.738.590,69	(1.304.846,28)	15.043.436,97
SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK	
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal	

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1F7B56BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.766.000,00	742.114,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	145.000,00	111.995,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	400.000,00	37.486,55
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	825.000,00	218.988,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.396.000,00	373.643,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.070.000,00	12.604.196,47
2.1 - Cota-parte FPM	21.100.000,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.400.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	5.751.573,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	76.041,09
2.4 - Cota-parte ITR	650.000,00	27.891,57
2.5 - Cota-parte IPVA	1.100.000,00	660.070,49
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.836.000,00	13.346.310,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.274.000,00	2.520.839,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.185.000,00	815.738,42

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.020.100,00	1.768.889,86
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.020.100,00	1.768.889,86
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	1.760.061,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	20.100,00	8.828,74
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(3.274.000,00)	(760.778,17)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	20.126,23
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	20.126,23
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.789.016,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.039.126,23	1.796.677,41	1.796.677,41	1.732.359,12	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.789.026,23	1.713.821,33	1.713.821,33	1.649.503,04	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.860.000,00	528.595,90	528.595,90	499.416,71	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.868.026,23	1.167.547,75	1.167.547,75	1.132.826,59	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	61.000,00	17.677,68	17.677,68	17.259,74	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	250.100,00	82.856,08	82.856,08	82.856,08	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.043,92	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	247.056,08	82.856,08	82.856,08	82.856,08	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.776.555,17	1.776.555,17	1.712.236,88	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.776.555,17	1.776.555,17	1.712.236,88	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.693.695,10	1.693.695,10	1.629.376,81	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.238.222,90	1.693.695,10	1.693.695,10	95,75
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^g	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	176.888,99	(7.665,31)	(7.665,31)	0,00	(0,43)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^h	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	457.861,15	2.802.056,28	20.126,23	0,00	2.781.930,	2.781.930,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.861,15	2.802.056,28	20.126,23	0,00	2.781.930,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.949.084,22	1.611.570,08	1.576.707,11	1.528.408,53	34.862,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	866.615,13	174.231,91	172.082,79	170.699,87	2.149,12
20.2 - Ensino Fundamental	5.636.184,22	1.340.264,71	1.307.878,71	1.261.114,60	32.386,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	1.425,54	1.136,19	984,64	289,35
20.4 - Educação Especial	416.284,87	95.647,92	95.609,42	95.609,42	38,50

20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.506.754,37	2.487.690,22	2.455.304,22	2.373.818,95	32.386,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.506.754,37	2.487.690,22	2.455.304,22	2.373.818,95	32.386,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.576.707,11
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.520.839,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição		0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		4.097.546,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.336.577,72	4.097.546,40	30,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.119,58	0,00	0,00	0,00	113.119,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	78.905,46	0,00	0,00	0,00	78.905,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	34.214,12	0,00	0,00	0,00	34.214,12
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.751.700,00	469.148,10
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.088.700,00	315.486,15
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	141.000,00	28.243,52
31.1.4 - PNATE	140.500,00	54.867,95
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	807.200,00	232.374,68
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	12.000,00	51.256,17
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.000,00	102.405,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.274.144,48	450.981,90	388.327,49	372.860,35	62.654,41
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	523.000,00	45.861,36	27.409,62	22.817,66	18.451,74
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.565.044,48	364.960,44	330.391,28	324.540,42	34.569,16
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	18.540,42	18.260,42	17.192,42	280,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.080,04	3.081,48	2.176,73	1.998,56
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	181.100,00	16.539,64	9.184,69	6.133,12	7.354,95
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.543.454,93	3.969.440,70	3.871.923,32	3.733.879,31	97.517,38
33.1 - Despesas Correntes	12.520.954,93	3.893.958,52	3.816.497,48	3.678.777,11	77.461,04
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.237.101,42	2.260.834,34	2.260.834,34	2.179.441,70	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	527.340,95	176.680,95	176.680,95	176.680,95	0,00

sem fins lucrativos					
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.756.512,56	1.456.443,23	1.378.982,19	1.322.654,46	77.461,04
33.2 - Despesas de Capital	2.022.500,00	75.482,18	55.425,84	55.102,20	20.056,34
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.022.500,00	75.482,18	55.425,84	55.102,20	20.056,34

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	54.340,35	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.768.889,86	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.766.577,23	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	56.652,98	0,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.652,98	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9DAA0558

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.406.196,48	14.409.706,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.984.000,00	826.443,91
IPTU	145.000,00	111.995,84
ISS	825.000,00	218.988,08
ITBI	400.000,00	37.486,55
IRRF	1.396.000,00	373.643,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	218.000,00	84.329,52
Contribuições	325.000,00	124.149,61
Receita patrimonial	328.196,48	300.175,81
Aplicações Financeiras (II)	323.196,48	298.864,24
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	1.311,57
Transferências correntes	43.688.000,00	13.111.680,15
Cota-Parte do FPM	17.220.000,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	4.601.259,04
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	528.056,33
Cota-Parte do ITR	520.000,00	22.313,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	60.832,86
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.760.061,12
Outras transferências correntes	3.892.000,00	1.268.261,67
Demais receitas correntes	81.000,00	47.257,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	81.000,00	47.257,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.083.000,00	14.110.842,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.159.000,00	4.006.987,42
Operações de Crédito (VI)	4.838.000,00	3.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	600.000,00	575.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	600.000,00	575.000,00

Transferências de Capital	5.721.000,00	431.987,42
Convênios	5.306.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	415.000,00	431.987,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.321.000,00	1.006.987,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.404.000,00	15.117.829,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024				RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.934.010,49	11.862.763,84	10.814.477,91	10.577.613,20	281.251,21	445.305,69	443.371,05		
Pessoal e encargos sociais	19.679.868,79	5.667.952,92	5.650.213,84	5.581.236,26	64.656,07	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	650.000,00	251.192,71	251.192,71	251.192,71	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas correntes	20.604.141,70	5.943.618,21	4.913.071,36	4.745.184,23	216.595,14	445.305,69	443.371,05		
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	20.604.141,70	5.943.618,21	4.913.071,36	4.745.184,23	216.595,14	445.305,69	443.371,05		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.284.010,49	11.611.571,13	10.563.285,20	10.326.420,49	281.251,21	445.305,69	443.371,05		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.576.090,69	1.695.153,72	787.777,24	787.453,60	408.507,22	24.136,96	24.136,96		
Investimentos	17.486.090,69	1.485.673,88	578.297,40	577.973,76	408.507,22	24.136,96	24.136,96		
Inversões financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais inversões financeiras	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XX)	660.000,00	209.479,84	209.479,84	209.479,84	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.916.090,69	1.485.673,88	578.297,40	577.973,76	408.507,22	24.136,96	24.136,96		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.680.101,18	13.097.245,01	11.141.582,60	10.904.394,25	689.758,43	469.442,65	467.508,01		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								3.056.169,29	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.866.923,15)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	298.864,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	172.745,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.182.288,20	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Abril / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.406.653,81	4.118.726,59
DEDUÇÕES (XXIX)	6.663.966,61	11.891.365,92
Disponibilidade de Caixa	6.663.966,61	11.891.365,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.613.151,42	12.408.563,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	803.893,94	367.434,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	145.290,87	149.762,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.257.312,80)	(7.772.639,33)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.515.326,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	436.459,46	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.078.867,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.952.748,16	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.288.904,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.288.904,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E537C8C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	603.000,00	584.963,60	18.036,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	603.000,00	584.963,60	18.036,40
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	575.000,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	9.963,60	(6.963,60)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	603.000,00	584.963,60	18.036,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	761.352,27	2.916,52	0,00	0,00	0,00	758.435,75
Investimentos	731.352,27	2.916,52	0,00	0,00	0,00	728.435,75
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	761.352,27	2.916,52	0,00	0,00	0,00	758.435,75
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(25.155,77)		582.047,08			556.891,31

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F3D809D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1,00
		SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	14.573.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

SIDNEI ANTONIO DE LIMA	JOAO RICARDO MOREIRA	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:34225E5F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.766.000,00	2.766.000,00	742.114,39	26,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.000,00	145.000,00	111.995,84	77,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	37.486,55	9,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	825.000,00	825.000,00	218.988,08	26,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.396.000,00	1.396.000,00	373.643,92	26,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.370.000,00	41.370.000,00	12.604.196,47	30,47
Cota-Parte FPM	19.400.000,00	19.400.000,00	6.088.619,64	31,38
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	27.891,57	4,29
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	660.070,49	60,01
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.751.573,68	28,76
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	76.041,09	34,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.136.000,00	44.136.000,00	13.346.310,86	30,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.615.491,4	5.867.045,0	1.578.688,67	26,91	1.476.628,35	25,17	1.420.329,07	24,21
Despesas Correntes	5.381.591,4	5.633.145,0	1.559.132,43	27,68	1.476.628,35	26,21	1.420.329,07	25,21
Despesas de Capital	233.900,00	233.900,00	19.556,24	8,36	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.420.108,5	2.470.108,5	844.429,36	34,19	434.337,61	17,58	434.337,61	17,58
Despesas Correntes	2.416.549,9	2.466.549,9	844.231,24	34,23	434.139,49	17,60	434.139,49	17,60
Despesas de Capital	3.558,60	3.558,60	198,12	5,57	198,12	5,57	198,12	5,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.246.000,0	1.246.000,0	319.183,31	25,62	319.183,31	25,62	305.081,32	24,48
Despesas Correntes	1.246.000,0	1.246.000,0	319.183,31	25,62	319.183,31	25,62	305.081,32	24,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	291.000,00	291.000,00	68.535,20	23,55	68.535,20	23,55	66.785,37	22,95
Despesas Correntes	291.000,00	291.000,00	68.535,20	23,55	68.535,20	23,55	66.785,37	22,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.572.600,0	9.874.153,5	2.810.836,54	28,47	2.298.684,47	23,28	2.226.533,37	22,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.810.836,54	2.298.684,47	2.226.533,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.810.836,54	2.298.684,47	2.226.533,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.001.946,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	808.889,91	296.737,84	224.586,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,06	17,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j) + k)
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelado ou a pagar (t)	Total RP prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	2.001.946,6	2.810.836,5	808.889,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.761,18	808.889,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y) + z)
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	4.761,18	4.761,18	4.761,18	-4.761,18
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.667.000,00	2.075.000,00	1.089.069,63	52,49	
Proveniente da União	1.510.000,00	1.510.000,00	529.387,68	35,06	
Proveniente dos Estados	157.000,00	565.000,00	559.681,95	99,06	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.400,00	134.400,00	66.219,21	49,27	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.791.400,00	2.209.400,00	1.155.288,84	52,29	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.143.400,0	1.931.956,8	258.829,99	13,40	215.417,72	11,15	204.521,63	10,59	
Despesas Correntes	847.300,00	1.244.839,6	256.120,01	20,57	213.051,84	17,11	202.155,75	16,24	
Despesas de Capital	296.100,00	687.117,18	2.709,98	0,39	2.365,88	0,34	2.365,88	0,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	63.000,00	140.566,70	125.566,70	89,33	29.683,33	21,12	29.683,33	21,12	
Despesas Correntes	63.000,00	140.566,70	125.566,70	89,33	29.683,33	21,12	29.683,33	21,12	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	652.000,00	735.569,01	237.289,99	32,26	237.289,99	32,26	229.793,60	31,24	
Despesas Correntes	652.000,00	735.569,01	237.289,99	32,26	237.289,99	32,26	229.793,60	31,24	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.000,00	129.266,92	35.772,15	27,67	31.334,53	24,24	31.027,12	24,00	
Despesas Correntes	104.000,00	129.266,92	35.772,15	27,67	31.334,53	24,24	31.027,12	24,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.962.400,0	2.937.359,4	657.458,83	22,38	513.725,57	17,49	495.025,68	16,85	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.758.891,4	7.799.001,8	1.837.518,66	23,56	1.692.046,07	21,70	1.624.850,70	20,83	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.483.108,5	2.610.675,2	969.996,06	37,15	464.020,94	17,77	464.020,94	17,77	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	+ 1.898.000,0	1.981.569,0	556.473,30	28,08	556.473,30	28,08	534.874,92	26,99	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	395.000,00	420.266,92	104.307,35	24,82	99.869,73	23,76	97.812,49	23,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.535.000,	12.811.513,	3.468.295,37	27,07	2.812.410,04	21,95	2.721.559,05	21,24

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC 052494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:80D2B1C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	48.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	58.565.196,48
Receitas Realizadas	18.416.694,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.288.904,70
Dotação Inicial	47.700.000,00
Créditos Adicionais	14.436.101,18
Dotação Atualizada	62.136.101,18
Despesas Empenhadas	14.007.571,80
Despesas Liquidadas	12.051.909,39
Despesas Pagas	11.695.350,42
Superávit Orçamentário	6.364.784,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.007.571,80
Despesas Liquidadas	12.051.909,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.740.942,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.740.942,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	42.355.326,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.182.288,20	0,00 %
Resultado Primário	(4.866.923,15)	3.056.169,29	(63,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o	Saldo
--	------------------	-------------------------	------------------------	--------------

		o bimestre	bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	803.893,94	17,58	794.935,49	8.940,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.639.740,45	413.285,47	467.508,01	758.946,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.443.634,39	413.303,05	1.262.443,50	767.887,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.097.546,40	25% / 18%	30,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.693.695,10	70%	95,75
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	3.000.000,00		1.838.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.695.153,72		16.881.436,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	575.000,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.916,52	758.435,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.298.684,47	15%	17,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

<i>SIDNEI ANTONIO DE LIMA</i>	<i>JOAO RICARDO MOREIRA</i>	<i>CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK</i>
Contador - CRC 052494/0-1	Controlador Interno	Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0219E853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33 DO PSS 01/2023 PROFESSORES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 033/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 832/2023 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para os Cargos temporários de Professor e Professor de Educação Infantil, conforme Edital nº 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2023.

PROFESSOR – 20 HORAS – COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Pontuação	Data de Nascimento	Idade	PNE	Homologada	Posição
Vilssonei Dias Coelho	75	09/05/1977	45	não	sim	53º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 do EDITAL nº 001/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, nas seguintes datas:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR

DE 17 DE MAIO DE 2024 A 23 DE MAIO DE 2024.

HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min, das 13:00 às 16:00.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas aulas/vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 e 7.5 do edital nº 001/2023;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 16 de maio 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

.....
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2023

EDITAL Nº 33/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Documentação (Original E Cópia)

1 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, **às suas expensas**, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;

- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
- g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- h) Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral;
- i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo – Anexo VI);
- j) Declaração de Impedimentos (Anexo - IV);
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
- m) Atestado Negativo de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
- n) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
- o) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:897BA4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 6/2024-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2024.

Detentor da Ata: COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 48.797.563/0001-89, sediada à R HAROLDO HAMILTON 248, 0 - CEP: 85905390 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/MG, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Leticia Caroline Neves Costa, inscrito (a) no CPF sob n.º 017.994.292-10, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 7599990.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	Serviço	JG	45,00	457,95	20.607,75

			DE CAMPO E COPA JORDAO DE FUTEBOL, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR 03(9) TRES) ARBITROS E 01(UM) MESARIO, TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS; 100 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02(DOIS) PERIODOS DE 45 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS, REALIZAÇÃO DOS JOGOS: DIURNO E NOS FINAIS DE SEMANA, INCLUIR TARIFAS DE DESLOCAMENTOS E ALIMENTAÇÃO					
LOTE: 002 Lote 002	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE MASCULINO DESTINADO A CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SETE E JOGOS DE FUTEBOL SETE DO JARCAN'S (CATEGORIAS 35+ E 50+) SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 25 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS; REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO PERÍODO DA NOITE DURANTE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR JOGO, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	JG	50,00	283,60	14.180,00
LOTE: 003 Lote 003	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SETE FEMININO DESTINADO A CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL SETE E JOGOS DE FUTEBOL SETE DO JARCAN'S SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS, 01 (UM) MESÁRIO; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 60 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 25 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS; REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO PERÍODO DA NOITE DURANTE A SEMANA E NOS FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR JOGO, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	JG	30,00	288,45	8.653,50
LOTE: 004 Lote 004	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL CATEGORIAS DE BASE FUTSAL MASCULINO (IDADE ENTRE 11 A 17 ANOS), PARA CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL NAS CATEGORIAS DE BASE, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS; REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO PERÍODO DA NOITE E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR JOGO, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	JG	30,00	284,95	8.548,50
LOTE: 005 Lote 005	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL MASCULINO LIVRE, PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS PREVISTOS PELA SECRETARIA, COMO COPA JORDÃO DE FUTSAL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE TORCIDAS E JOGOS DE FUTSAL DO JARCAN'S, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS; REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO PERÍODO DA NOITE E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR JOGO, INCLUSO TARIFAS DE DELOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	JG	100,00	277,95	27.795,00
LOTE: 006 Lote 006	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL FEMININO LIVRE, PARA CAMPEONATOS PREVISTOS PELA SECRETARIA, COMO INTERMUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO, E COPA JORDÃO DE FUTSAL FEMININO E JOGOS DE FUTSAL DO JARCAN'S, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS; REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO PERÍODO DA NOITE E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR JOGO, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO PEDÁGIO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	JG	60,00	283,65	17.019,00
LOTE: 007 Lote 007	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL MASCULINO LIVRE, PARA OS JOGOS DE HANDEBOL DO JARCAN'S (JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU) E PARA QUADRANGULAR INTERMUNICIPAL DE HANDEBOL PREVISTOS, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS; REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO PERÍODO DA NOITE E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR JOGO, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO PEDÁGIO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	JG	20,00	333,65	6.673,00
LOTE: 008 Lote 008	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL FEMININO LIVRE, PARA OS JOGOS DE HANDEBOL DO JARCAN'S (JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU) E PARA QUADRANGULAR INTERMUNICIPAL DE HANDEBOL PREVISTOS, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESÁRIO; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 50 MINUTOS, DIVIDIDOS EM 02 (DOIS) PERÍODOS DE 20 MINUTOS CRONOMETRADOS E INTERVALO DE 10 MINUTOS; REALIZAÇÃO DOS JOGOS NO PERÍODO DA NOITE E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR JOGO, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO PEDÁGIO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	JG	20,00	337,50	6.750,00
LOTE: 009 Lote 009	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM BOLÃO MASCULINO E FEMININO LIVRE, PARA OS JOGOS DE BOLÃO DO JARCAN'S (JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU) E PARA MINI REGIONAL DE BOLÃO, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ARBITROS DE PISTA 04 (QUATRO) ANOTADORES; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 8 HORAS/DIA, COM 1 HORA DE INTERVALO. JOGOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR DIÁRIA, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO PEDÁGIO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	DIA	4,00	359,85	1.439,40
LOTE: 010 Lote 010	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEI MASCULINO E FEMININO LIVRE, PARA OS JOGOS DE VOLEIBOL DO JARCAN'S (JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU) E PARA QUADRANGULAR MUNICIPAL DE VOLEIBOL: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 02 ÁRBITROS E 2 MESÁRIOS (DOIS); TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS/EVENTO: 8 HORAS/DIA, COM 1 HORA DE INTERVALO. JOGOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR DIÁRIA, INCLUSO TARIFAS DE DESLOCAMENTO PEDÁGIO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	DIA	4,00	339,95	1.359,80

LOTE: 011 Lote 011	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO MASCULINO E FEMININO LIVRE, PARA OS JOGOS DE TÊNIS DE MESA DO JARCAN'S (JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU) E COPA INTERMUNICIPAL DE TÊNIS DE MESA, SENDO: UMA EQUIPE COMPOSTA POR: 04 ÁRBITROS DE 02 OFICIAIS (DOIS) DE MESA; TEMPO DE DURAÇÃO DOS JOGOS: 8 HORAS/DIA, COM 1 HORA DE INTERVALO. JOGOS NO PERÍODO DA NOITE E FINAIS DE SEMANA. OBS: COTAR VALOR POR DIÁRIA, INCLUSIVE TARIFAS DE DESLOCAMENTO PEDÁGIO E ALIMENTAÇÃO.	Serviço	DIA	5,00	334,95	1.674,75
TOTAL								114.700,70

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R\$ 114.700,70 (Cento e Quatorze Mil e Setecentos Reais e Setenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:EF9EEDC4

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 07/2024**

RELATÓRIO ° 07/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/04/2024 a 15/04/2024. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão – 2024

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/04/2024 até 15/04/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
01/04/2024									200,00
2448/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº238/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/04/2024 E DATA DO RETORNO: 01/04/2024).									
2449/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	100,00
REFERENTE A UMA DIARIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº240/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/03/2024 E DATA DO RETORNO: 28/03/2024).									
02/04/2024									180,00
2507/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	77546-1	FATIMA MARILIM MENDES DE ALMEIDA MACEDO	180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR ACOLHIDO DA CASA LAR EM TRATAMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº239/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/04/2024 E DATA DO RETORNO: 02/04/2024).								
03/04/2024								720,00
2537/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº241/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/04/2024 E DATA DO RETORNO: 01/04/2024).								
2538/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº242/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/04/2024 E DATA DO RETORNO: 02/04/2024).								
2549/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVA PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA INTRA-HOSPITALAR EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº244/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/03/2024 E DATA DO RETORNO: 30/03/2024).								
2550/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº243/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/04/2024 E DATA DO RETORNO: 01/04/2024).								
04/04/2024								820,02
2556/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº245/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/04/2024 E DATA DO RETORNO: 04/04/2024).								
2557/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº246/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/04/2024 E DATA DO RETORNO: 03/04/2024).								
2558/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES 460,02
REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS COM 77,445 LTS DE COMBUSTIVEL (DISEL S10) PARA VEÍCULO PLACA SEN-6C81.								
05/04/2024								4.196,00
2570/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº247/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/04/2024 E DATA DO RETORNO: 04/04/2024).								
2571/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS 100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº248/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/04/2024 E DATA DO RETORNO: 08/04/2024).								
2573/2024	O	1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	7617-1	ANGELA FLORES DE OLIVEIRA 756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº256/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/04/2024 E DATA DO RETORNO: 10/04/2024).								
2574/2024	O	1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78143-6	MARCIA MENDES 756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº257/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/04/2024 E DATA DO RETORNO: 10/04/2024).								
2575/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA 1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº255/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/04/2024 E DATA DO RETORNO: 10/04/2024).								
2576/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES 37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº250/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/04/2024 E DATA DO RETORNO: 02/04/2024).								
2577/2024	O	5310	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	85217-1	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL 589,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CASCAVEL-PR, PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE CRÉDITO,								
CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº254/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/04/2024 E DATA DO RETORNO: 09/04/2024).								
2578/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS 37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº251/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/03/2024 E DATA DO RETORNO: 27/03/2024).								
2579/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS 37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº252/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/04/2024 E DATA DO RETORNO: 04/04/2024).								
2580/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA 589,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CASCAVEL-PR, PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL DE AGENTES DE CRÉDITO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº253/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/04/2024 E DATA DO RETORNO: 09/04/2024).								
2581/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES 37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº249/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/04/2024 E DATA DO RETORNO: 01/04/2024).								
08/04/2024								640,00
2612/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº258/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/04/2024 E DATA DO RETORNO: 05/04/2024).								
2613/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº259/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/04/2024 E DATA DO RETORNO: 09/04/2024).								
2614/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº260/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/04/2024 E DATA DO RETORNO: 09/04/2024).								
2615/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS 100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE EM TRATAMENTO DE RADIOTERAPIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº261/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/04/2024 E DATA DO RETORNO: 05/04/2024).								
09/04/2024								74,00
2623/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO 37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº263/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/04/2024 E DATA DO RETORNO: 05/04/2024).								
2624/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES 37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº262/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/04/2024 E DATA DO RETORNO: 09/04/2024).								
10/04/2024								1.771,00
2690/2024	O	1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78143-6	MARCIA MENDES 576,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO EVENTO DA EDUCAÇÃO-CONGRESSO AUTISMO EM DEBATE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº265/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2024 E DATA DO RETORNO: 13/04/2024).								
2691/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA 878,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO EVENTO DA EDUCAÇÃO-CONGRESSO AUTISMO EM DEBATE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº264/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2024 E DATA DO RETORNO: 13/04/2024).								
2692/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO 180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº266/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/04/2024 E DATA DO RETORNO: 10/04/2024).								
2693/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES 100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL, LEVAR AMBULANCIA PARA REVISÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº267/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/04/2024 E DATA DO RETORNO: 10/04/2024).								
2694/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES 37,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO BRANCO-PR, SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº268/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/04/2024 E DATA DO RETORNO: 10/04/2024).										
11/04/2024									640,00	
2721/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº269/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2024 E DATA DO RETORNO: 11/04/2024).										
2722/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM CENTRO DE PSQUIATRIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº270/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2024 E DATA DO RETORNO: 11/04/2024).										
2723/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO EM CENTRO PSQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº271/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2024 E DATA DO RETORNO: 11/04/2024).										
2746/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº272/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/04/2024 E DATA DO RETORNO: 12/04/2024).										
12/04/2024									480,00	
2754/2024	O	5550	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	150,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS 2024 DA MACRORREGIONAL 01, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº273/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2024 E DATA DO RETORNO: 15/04/2024).										
2755/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	65447-7	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	150,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA UNIÃO DA VITÓRIA-PR, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS 2024 DA MACRORREGIONAL 01, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº274/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2024 E DATA DO RETORNO: 15/04/2024).										
2756/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº275/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/04/2024 E DATA DO RETORNO: 12/04/2024).										
15/04/2024									491,00	
2782/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	100,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FRANCISCO BELTRÃO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 276/2024 COM DATA DE SAÍDA: 13/04/2024 E DATA DE RETORNO 13/04/2024.										
2783/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PALMAS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 277/2024 COM DATA DE SAÍDA: 12/04/2024 E DATA DE RETORNO 12/04/2024.										
2784/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	37,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO MANGUEIRINHA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 278/2024 COM DATA DE SAÍDA: 10/04/2024 E DATA DE RETORNO 10/04/2024.										
2785/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº279/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2024 E DATA DO RETORNO: 15/04/2024).										
2786/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES	37,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº280/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2024 E DATA DO RETORNO: 15/04/2024).										
2787/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	100,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PITANGA-PR, LEVAR MEMBROS DA IGREJA CATOLICA EM EVENTO RELIGIOSO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº281/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/04/2024 E DATA DO RETORNO: 07/04/2024).										
Total:									10.212,02	
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
05/04/2024										100,00
174	99	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	100,00
2449/2024										100,00
Total:									100,00	
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:6182AA03

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 08/2024**

RELATÓRIO ° 08/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/04/2024 a 30/04/2024. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 14 de Maio de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Período: 16/04/2024 até 30/04/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
16/04/2024									977,00
2822/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº282/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 15/04/2024 E DATA DO RETORNO: 15/04/2024).									
2823/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BTANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº283/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 16/04/2024 E DATA DO RETORNO: 16/04/2024).									
2824/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº284/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2024 E DATA DO RETORNO: 17/04/2024).									
2825/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº285/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2024 E DATA DO RETORNO: 17/04/2024).									
2826/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº286/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 16/04/2024 E DATA DO RETORNO: 16/04/2024).									
2827/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº287/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2024 E DATA DO RETORNO: 17/04/2024).									
2828/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	86959-7	ELIEZER BORDINHAO BATISTA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO CURITIBA-PR, VISITA TÉCNICA EM CASA DE APOIO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº288/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2024 E DATA DO RETORNO: 17/04/2024).									
17/04/2024									100,00
2857/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	86787-0	JOSEANDRO ALVES FERREIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 289/2024 COM DATA DE SAÍDA: 16/04/2024 E DATA DE RETORNO 16/04/2024.									
18/04/2024									734,00
2885/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	12475-3	MICHAEL JOSE MAROLETTO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, RETIRARA DOS KITS DO PROJETO FURACAÇÃO NA ARENA DA BAIXADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº290/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2024 E DATA DO RETORNO: 19/04/2024).									
2886/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, RETIRADA DE KITS DO PROJETO FURACAÇÃO NA ARENA DA BAIXADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº291/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2024 E DATA DO RETORNO: 19/04/2024).									
2887/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	1147-9	VALMOR DALLA CORT	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, ACOMPANHAR USUARIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO NO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº292/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2024 E DATA DO RETORNO: 18/04/2024).									
2889/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº293/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2024 E DATA DO RETORNO: 18/04/2024).									
2890/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº294/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 17/04/2024 E DATA DO RETORNO: 17/04/2024).									
2891/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº295/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 18/04/2024 E DATA DO RETORNO: 18/04/2024).									
19/04/2024									317,00
2906/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BTANCO-PR, LEVAR USUARIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO NO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº296/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2024 E DATA DO RETORNO: 19/04/2024).									
2907/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº297/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/04/2024 E DATA DO RETORNO: 22/04/2024).									
2908/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE EM TRATAMENTO COM RADIOTERAPIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº298/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/04/2024 E DATA DO RETORNO: 19/04/2024).									
23/04/2024									479,00
2934/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº299/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/04/2024 E DATA DO RETORNO: 22/04/2024).									
2935/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA LARANJEIRAS-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA EDUCAÇÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº300/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 24/04/2024).									
2936/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº301/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/04/2024 E DATA DO RETORNO: 22/04/2024).									
2937/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº302/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/04/2024 E DATA DO RETORNO: 23/04/2024).									
2938/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº303/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 22/04/2024 E DATA DO RETORNO: 22/04/2024).									
24/04/2024									3.145,00
2973/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº304/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/04/2024 E DATA DO RETORNO: 23/04/2024).									
2974/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR PACIENTES DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº305/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/04/2024 E DATA DO RETORNO: 23/04/2024).									

SAÍDA: 21/04/2024 E DATA DO RETORNO: 21/04/2024).									
2975/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº306/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 23/04/2024 E DATA DO RETORNO: 23/04/2024).									
2976/2024	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.01	54640-2	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCEPR-VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº307/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 25/04/2024).									
2977/2024	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.02	68354-0	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCEPR-VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº308/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 25/04/2024).									
2978/2024	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.03	80283-2	CAMILA SANTA CATARINA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCEPR-VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº309/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 25/04/2024).									
2979/2024	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.01	60020-2	ODYCLEIA CHRISTIANE DE OLIVEIRA ZENARO	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DO TCEPR-VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº310/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 25/04/2024).									
2980/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONFRINA-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO PSIQUIÁTRICO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº311/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 24/04/2024).									
2981/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº312/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 24/04/2024).									
2982/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº313/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 24/04/2024).									
2983/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº314/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 24/04/2024).									
2984/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80550-5	CLAUDIO FURQUIM ALVES	37,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº315/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 24/04/2024).									
25/04/2024									260,00
2998/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	86959-7	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA FAXINAL DO CEÚ-PR, BUSCAR DOAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO PELA COPEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº317/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
2999/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	87205-9	MARCEL SOUZA DO NASCIMENTO	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA FAXINAL DO CEÚ-PR, BUSCAR DOAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO PELA COPEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº316/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
3000/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA FAXINAL DO CEÚ-PR, BUSCAR DOAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO PELA COPEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº318/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
3001/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHÃO BATISTA	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA FAXINAL DO CEÚ-PR, BUSCAR DOAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO PELA COPEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº319/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
3002/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA FAXINAL DO CEÚ-PR, BUSCAR DOAÇÕES FEITAS AO MUNICÍPIO PELA COPEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº320/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
26/04/2024									640,00
3028/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº321/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/04/2024 E DATA DO RETORNO: 25/04/2024).									
3029/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº322/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
3030/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº323/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
3031/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	83400-9	SAMUEL DOMINGUES DE PAULA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº324/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 24/04/2024).									
29/04/2024									831,00
3251/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº325/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/04/2024 E DATA DO RETORNO: 27/04/2024).									
3252/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº326/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/04/2024 E DATA DO RETORNO: 28/04/2024).									
3253/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA TURVO-PR, A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº327/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/04/2024 E DATA DO RETORNO: 28/04/2024).									
3254/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA LONDRINA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº328/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/04/2024 E DATA DO RETORNO: 25/04/2024).									
3255/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº329/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 29/04/2024 E DATA DO RETORNO: 29/04/2024).									
3256/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA, ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº330/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/04/2024 E DATA DO RETORNO: 11/04/2024).									
3257/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA, ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº331/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/04/2024 E DATA DO RETORNO: 26/04/2024).									
30/04/2024									460,00

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa				
3307/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº332/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 30/04/2024 E DATA DO RETORNO: 30/04/2024).										
3308/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	79361-2	VANESSA ALMEIDA DE MORAES	180,00	
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANSFERENCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº333/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 28/04/2024 E DATA DO RETORNO: 28/04/2024).										
3347/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	100,00	
REFERENTE AO RESSARCIMENTO DE DESPESAS REALIZADAS COM 18,692 LTS DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA VEÍCULO PLACA SEQ- 4G19.										
Total:									7.943,00	
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
30/04/2024										100,00
222 99		3347/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	81097-5NILSO CARDOSO	100,00
Total:									100,00	
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:D0AD01F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

PESSOA JURÍDICA: SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 42.649.290/0001-49

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	59774	Serviços de médico generalista para atendimentos nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Joao Pedro Simi Marson - CRM/PR: 55907	06	Mês	16.672,65	100.035,90

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024: R\$ 100.035,90 (cem mil, trinta e cinco reais de noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de maio de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:35B90EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.794/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.551,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e um reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1,91
00985.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS	1,91
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$49,09
00985.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS	49,09
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.241.14.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$11.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$49,09
00985.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS	49,09
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1,91
00985.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA INCENTIVO AO BENEFICIO EVENTUAL IV - FEAS	1,91
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.1521-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 16 de maio de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:D7B07F05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO REAJUSTE DO CONTRATO – Nº 065/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU**CONTRATADA:** ESSENCIAL MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP

OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4,32% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado do reajuste será de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais), ficando o valor total do Contrato em **R\$ 267.756,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.

DESCRÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	ATUAL	REAJUSTE	VALOR UNIT. COM REAJUSTE	VALOR TOTAL COM REAJUSTE RS
LOTE 1 1 Solução de Nutrição parenteral total; para paciente adulto, conforme prescrição médica (de 1000,0 a 1500,0 ML).	BOLSA	200	466,82		4,32%	486,99	97.398,00
2 Solução de Nutrição parenteral total; para paciente adulto, conforme prescrição médica (de 1500,01 a 2000,0 ML).	BOLSA	300	544,34		4,32%	567,86	170.358,00

FIRMADO EM: 13 de maio de 2024.**PROC. ADMINISTRATIVO:** 224/2024.**ASSINATURAS:** Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Francis Wagner Kuhn

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8A410012

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ MAIO 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023							
EMPREGO: Técnico de Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 2.097,00				Carga Horária: 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
03º	ROSANI DE LIMA DOS SANTOS	086/2023	Extrato de Publicação nº 11/2023 Edição 2919 de 14/12/2023	07/11/2023	07/05/2024	08/05/2024	06/11/2024
08º	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	062/2023	Extrato de Publicação nº 11/2023 Edição 2919 de 14/12/2023	20/11/2023	20/05/2024	21/05/2024	19/11/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023							
INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023							
EMPREGO: Enfermeiro							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R\$ 3.945,54				Carga Horária: 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PUBLICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
06º	LEONILDA MACHADO BONFIM DO	085/2023	Extrato de Publicação nº 11/2023 Edição 2919 de 14/12/2023	09/11/2023	09/05/2024	10/05/2024	08/11/2024

Cascavel – PR, 16 de maio de 2024.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO MARCIANO SCHMITT

Setor de Recursos Humanos

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Administrativo Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C3DC031D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: o Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR.

CONTRATADO: MEDCAT SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 44.876.215/0001-46

Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor (RS)	Total
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06		508.342,80	

VALOR: R\$ 508.342,80 (quinhentos e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

VIGÊNCIA: 09/09/2024.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:79087FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: o Chamamento Público/ Credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de Empresa para a prestação de serviços complementares especializados na área da Saúde - Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e da Equipe Estratégia da Saúde da Família – ESF, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe e para a Prestação de Serviços Especializados para a realização dos especificados no TERMO DE REFERENCIA, serviços a serem realizados no Centro de Saúde (UBS - central), Clínica Maria da Glória (Clínica da Mulher) do Município de Guaraci – PR e Unidade Básica de Saúde do distrito de Bentópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraci – PR.

CONTRATADO: NPG MED LTDA

CNPJ: 52.549.351/0001-50

Objeto:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: DIURNO (das 07h00min as 19h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	114,00	499.320,00
1	2	Plantões Médicos com jornada de 12 horas, nos períodos: NOTURNO (das 19h00min as 07h00min), de segunda a domingo, inclusive feriados, durante todo o período contratado.		HRS	4380	116,06	508.342,80
1	6	Jornada de 40 horas semanais, nos períodos: MATUTINO (das 08h00min as 12h00min), e VESPERTINO (das 13h00min as 17h00min), de segunda a sexta-feira, durante todo o período contratado.		HRS	1920	110,66	212.467,20

VALOR: R\$ 1.220.130,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, cento e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

VIGÊNCIA: 09/09/2024.

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:3F8DC14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRONICO 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	23/2024
b) Licitação Nº :	010/2024
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	16/05/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE, DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO E PAIF PARA O ANO DE 2024, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).

f) Dotação Orçamentária :

27.812.0023.2.155. - Manutenção do Departamento de Esportes

10.301.0012.2.045. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

08.243.0009.6.023. - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA

12.361.0013.2.059. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) ARILDO MARTINS BONILHA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.048.151/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R\$ 166.433,75 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: ARILDO MARTINS BONILHA - ME - CNPJ: 17.048.151/0001-12

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Pão Francês, formato fusiforme com adição de sal, pesando aprox. 50g a unidade.	PRÓPRIA	KG	2500	14,00	35.000,00
2	1	Queijo Mussarela fatiada embalado com dados de identificação.	PRÓPRIA	KG	350	43,75	15.312,50
3	1	Mortadela defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade	PRÓPRIA	KG	200	28,75	5.750,00
4	1	Presunto fatiado com cor, odor e sabor característico do produto, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade em embalagem, devidamente identificado.	PRÓPRIA	KG	300	29,00	8.700,00
5	1	Refrigerantes Diversos sabores, Embalagem plástica, transparente, livre de sujidades, acondicionada em pet com tampa e rosca, com capacidade para 02 litros. Constando identificação do produto, inclus	PRÓPRIA	LT	1900	7,25	13.775,00
6	1	Bolachinhas diversas tipo (beslicão, amanteigado, nata etc).	PRÓPRIA	KG	15	35,50	532,50
7	1	Pão de queijo pronto para consumo, já assado, com aproximadamente 30g a unidade.	PRÓPRIA	KG	265	44,25	11.726,25
8	1	Bolos prontos sabores diversos (fubá, laranja, cenoura, chocolate, baunilha) Aproximadamente 500g cada.	PRÓPRIA	UNI	500	14,00	7.000,00
9	1	Mini salgadinho frito diversos (coxinha, quibe, risoles, bolinha de queijo) com recheios diversos (carne, presunto e queijo e frango) pesando aproximadamente 30g. Embalagem contendo 100 unidades.	PRÓPRIA	UNI	250	86,00	21.500,00
10	1	Suco natural, tipo integral, características adicionais concentrada e sem adição de açúcar, validade de no mínimo 5 meses. Embalagem contendo 1 litro.	PRÓPRIA	LT	1000	10,00	10.000,00
11	1	Croissant de presunto e queijo, carne e frango. Aproximadamente 30g a unidade.	PRÓPRIA	KG	150	37,75	5.662,50
12	1	Mini lanche natural com pão de forma, ou pão sírio, pesando no Máximo 60 a 65g, contendo: meia fatia de presunto, meia fatia de mussarela (ou frango desfiado), tomate, alface, cenoura e maionese.	PRÓPRIA	UNI	600	5,70	3.420,00
13	1	Pão de forma integral fatiado, verticalmente isento de gorduras trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500gramas, fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagem com a	PRÓPRIA	PCT	100	10,50	1.050,00
14	1	PÃO DE LEITE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Cont	PRÓPRIA	KG	550	18,85	10.367,50

15	1	Focaccia preparada com matérias primas sãs, com recheio de presunto e queijo e frango e etc, forma ou pedaço.	PROPRIA	KG	120	39,00	4.680,00
16	1	Tortas de: Presunto, queijo, frango e carne.	PROPRIA	KG	70	46,00	3.220,00
17	1	Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricant	PROPRIA	UNI	100	9,25	925,00
18	1	Rosca tipo trança, recheio leite condensado ou creme Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite, apresentação assado. Formato tipo trança – recheio leite condensado e coco, tamanho médio	PROPRIA	UNI	150	14,75	2.212,50
19	1	Pão de mel recheado com: doce de leite, brigadeiro, prestígio, leite ninho, coberto de chocolate	PROPRIA	UNI	800	7,00	5.600,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 166.433,75 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 166.433,75 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 16 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:EE27BBAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº :	28/2024
b) Licitação Nº :	011/2024
c) Modalidade :	Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação :	16/05/2024
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, PARA PREMIAÇÃO DOS GANHADORES DO CONCURSO DO IPTU/2024

f) Dotação Orçamentária :

04.122.0003.2.006. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

1) BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.329.312/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

2) CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.412.998/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

3) ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.072.590/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.203,00 (um mil, duzentos e três reais).

4) AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

5) PREMIUM TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 53.059.181/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

FORNECEDOR: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO - CNPJ: 33.072.590/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
3	1	FORNO MICROONDAS 30L, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30L, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, rel	PHILCO PM030B	UNI	1	679,00		679,00
5	1	Multiprocessador de alimentos, Velocidades: 2, Potência: 800W Funções: Processador, triturador, fatiador, ralador, liquidificador, espremedor de frutas. Com copo com graduação e capacidade de 1,8 lit	BRITANIA BMP800	UNI	1	367,00		367,00
7	1	Sandueira Grill, Bandeja coletora de gordura, Com espaço interno regulável para ajustar conforme necessidade, Plástico e metal	BRITANIA BGR271	UNI	1	157,00		157,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.203,00 (um mil, duzentos e três reais).

FORNECEDOR: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
2	1	Forno Elétrico, Multifunção com no mínimo 1500w de potência, consumo de energia (kW/h) 1,5. Tensão/voltagem: 110V. Capacidade mínima: 44 litros. Conteúdo da embalagem: 1 grelha deslizando; manual de i	Best - 44l Best - 44l	UNI	1	440,00		440,00
6	1	Panela elétrica de pressão, com capacidade para no mínimo 3 litros, cuba removível e antiaderente; 700 w; 110/220 V	Itatiaia - PPESS1 Itatiaia - PPESS1	UNI	1	346,00		346,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
8	1	TELEVISOR: Tipo de tela: LED / Tamanho da Tela de no mínimo: 32"; Conexões: Conexões HDM e USB; CONVERSOR DIGITAL. entrada TV a cabo, entrada RF para TEV aberta, entradas vídeo componentes, saída e	MULTILASER TL062M	UNI	1	807,50		807,50
9	1	TELEVISOR Led tela 40" polegadas com resolução HD, conectividade completa, cabo VGA, USB, entrada HDMI, conversor digital, entrada TV a cabo, entrada RF para TV aberta, entradas vídeo componentes, sai	MULTILASER TL066M	UNI	1	1.140,00		1.140,00
10	1	TELEVISOR: SMART TV LED 50" polegadas, Bluetooth, WiFi Direct, conversor digital, entrada TV a cabo, entrada RF para TV aberta, entradas vídeo componentes Wi-Fi integrado, Consumo (KW/h) 135W, Convers	MULTILASER TL067M	UNI	1	1.548,50		1.548,50

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.496,00 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

FORNECEDOR: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 15.412.998/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor (RS)	Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	1	AR CONDICIONADO: Descrição: Tecnologia Split - Refrigeração até 40% mais rápida - Silencioso. Serpentina de Cobre - Voltagem: 220V Especificações Técnicas: Serpentina: cobre Classificação INMETRO:	HQ 9000BTUS	UNI	1	1.998,00		1.998,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 53.059.181/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	Liquidificador doméstico com no mínimo 400 w, com o mínimo de 3 velocidades + pulsar e jarra de no mínimo 2,00 litros 127v	mondial 129	UNI	1	98,00	98,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.581,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais)

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de GUARACI, 16 de maio de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:021DE088

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação	
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO 051/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE pregão
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO 024/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO fornecimento de saneantes, materiais e equipamentos hospitalares
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR R\$ 3.587.239,65
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERÍSTICA Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO por item
<input checked="" type="checkbox"/>	FORMA DE SELEÇÃO Eletrônico
<input checked="" type="checkbox"/>	MODO DE DISPUTA aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
<input checked="" type="checkbox"/>	PROTOCOLO Até às 08h20m do dia 29/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTURA às 08h30m do dia 29/05/2024
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE (44) 3652-8100
V. ACESSO A ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
<input checked="" type="checkbox"/>	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
<input checked="" type="checkbox"/>	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME https://bll.org.br/
Iporã, 16 de maio de 2024	
Renan Gustavo Borges	
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃGOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 110/2023 | PREGÃO N.º 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GERSON LUIZ MARCATO.

CONTRATADO: WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.252.970/0001-05.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS & MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS & SERVIÇOS DE MARMORARIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, encaminhado em anexo.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO DO SALDO no *quantum* de R\$ 140.831,50 (cento e quarenta e cinco mil reais), relacionado ao enquadramento abaixo, com base no 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 110/2023 – dilatação do prazo de vigência contratual para 28/03/2025:

Lote 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
1	VIDRO INCOLOR (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	15	R\$ 207,40	3.111,00
2	VIDRO INCOLOR (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	30	R\$ 169,30	5.079,00
3	VIDRO INCOLOR (6mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 173,60	1.736,00
4	VIDRO FANTASIA (canelado, miniboreal, martelado e pontilhado). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	15	R\$ 232,80	3.492,00
5	VIDRO FUMÊ (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 164,20	1.642,00
6	VIDRO FUMÊ (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 199,00	1.990,00
7	VIDRO FUMÊ (6mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 224,40	2.244,00
8	VIDRO INCOLOR (8mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 364,10	3.641,00
9	VIDRO INCOLOR (10mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	30	R\$ 656,20	19.686,00
10	VIDRO FUMÊ (8mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 199,00	1.990,00
11	VIDRO FUMÊ (10mm) - temperado. No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 464,35	4.643,50
12	MASSA PARA VIDRO.	KG	10	R\$ 18,60	186,00
13	ESPELHO (2mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 249,80	2.498,00
14	ESPELHO (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 199,00	1.990,00
15	ESPELHO (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 215,90	2.159,00
16	PAINEL PARA DIVISÓRIA DE AMBIENTES (modelo naval). Dimensões: 1202x2110x35mm.	M²	150	R\$ 127,00	19.050,00
17	PORTA DE DIVISÓRIA (modelo naval). Dimensões: 2100x800x35mm. Deve conter: 3 (três) dobradiças em aço e parafusos de fixação; 1 (uma) fechadura completa em aço com maçaneta do tipo alavanca; jogo completo de requadro; jogo completo de batente (três peças); cor a ser definida no momento do projeto.	M²	40	R\$ 385,30	15.412,00
18	FECHADURA PARA PORTA DIVISÓRIA. Relativa às dimensões de uma porta 2100x800x35mm.	UN	10	R\$ 105,80	1.058,00
19	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO. Relativa aos tipos de vidro temperado com 8mm a 10mm de espessura.	UN	10	R\$ 220,10	2.201,00
20	ACRÍLICO LEGÍTIMO INCOLOR (3mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 330,20	3.302,00
21	ACRÍLICO LEGÍTIMO INCOLOR (4mm). No fornecimento do material deverá ser computado os demais utensílios/materiais complementares necessários à instalação, como ferragens, puxadores, perfil de alumínio e afins.	M²	10	R\$ 423,40	4.234,00
22	KIT DE REPARO PARA PORTA DE VIDRO. O item consiste no conjunto de materiais necessários para instalação ou reparo de portas.	UN	10	R\$ 143,90	1.439,00

	Itens: dobradiça inferior; pivô inferior; dobradiça superior; pivô superior; fechadura com duas chaves; contra fechadura alvenaria; puxador tubular redondo (40x30cm).				
23	KIT TRILHO PARA PORTAS E JANELAS. Modelo 1 e 2. Tipo: "J". Caberá ao fornecedor avaliar qual o modelo ideal. Deverá conter: 1 (um) trilho superior, 1 (um) perfil inferior, 1 (um) par de roldanas com 2 rodas para encaixe no trilho superior, 1 (um) pino guia para fixação no piso e encaixe ao perfil inferior e 1 (um) par de limitadores laterais para fixação na extremidade do trilho superior.	UN	10	R\$ 11,00	110,00
24	KIT TRILHO PARA PORTAS E JANELAS. Modelo 3, 4, 5, 6 e 7. Tipo: "pantográfico". Caberá ao fornecedor avaliar qual o modelo ideal. Deverá conter: 1 (um) trilho superior, 1 (um) perfil inferior, 1 (um) par de roldanas com 2 rodas para encaixe no trilho superior, 1 (um) pino guia para fixação no piso e encaixe ao perfil inferior e 1 (um) par de limitadores laterais para fixação na extremidade do trilho superior.	UN	10	R\$ 39,80	398,00
27	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. Projeto, confecção, entrega e instalação dos vidros e/ou componentes complementares, como fechaduras, dobradiças, roldanas, molas e afins.	HORAS	200	R\$ 67,70	13.540,00

Lote 2

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total (R\$)
1	46028765	DIVISÓRIA COM VIDRO INCOLOR. Dimensões: 400cm x 300cm com 4mm de espessura.	UN	10	R\$ 2.400,00	24.000,00

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, data do ato: 08/04/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E3FCF5C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 109/2023 | PREGÃO N.º 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**.

CONTRATADO: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.402.735/0001-77.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS & MATERIAIS DE VIDRAÇARIA, SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS & SERVIÇOS DE MARMORARIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, encaminhado em anexo.

OBJETO DO ADITIVO:

1. O presente aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO SALDO** no *quantum* de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), relacionado ao enquadramento abaixo, com base no 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 109/2023 – dilatação do prazo de vigência contratual para 28/03/2025:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA MÓVEIS PLANEJADOS. Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF (medium density fiberboard) com, no mínimo, 18mm de espessura, revestida em laminado melanínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas, em cor a ser definida. Todos os componentes e	M²	90	R\$ 630,00	R\$ 56.700,00

estruturas necessárias ao móvel (fita borda, correções, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas e afins) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar incluídos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n.º 17 (NR 17) - "Ergonomia". Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas de projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos.

2. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, data do ato: 08/04/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO

(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91532D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº108/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 108/2024 – De 10/05/2024 à 16/05/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Michele Francisca Zava	Fisioterapeuta	Jacarezinho	10/05/2024	Segunda Reunião técnica com os profissionais da eMulti. Coordenadores da APS.	R\$ 30,00
Roberta Martimiano Batista Gomes da Silva	Nutricionista	Jacarezinho	10/05/2024	Segunda Reunião técnica com os profissionais da eMulti. Coordenadores da APS.	R\$ 30,00
Jéssica Barros Rodrigues Fregolão	Fisioterapeuta	Jacarezinho	10/05/2024	Segunda Reunião técnica com os profissionais da eMulti. Coordenadores da APS.	R\$ 30,00
Aline Rossi	Educadora Física	Jacarezinho	10/05/2024	Segunda Reunião técnica com os profissionais da eMulti. Coordenadores da APS.	R\$ 30,00
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	10/05/2024	Segunda Reunião técnica com os profissionais da eMulti. Coordenadores da APS.	R\$ 30,00
Leticia Aparecida Inácio de Oliveira	Autoridade em Vigilância Sanitária	Londrina	14/05/2024	Capacitação sobre vedações em período eleitoral e encerramento de mandato.	R\$ 60,00
Cássia Regina Paiva	Diretora Dep. De Saúde	Curitiba	14/05/2024 à 16/05/2024	Assembleia Geral Ordinária dos Membros do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Paraná.	R\$ 1.060,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 13 de maio de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:1362ECD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 068.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 68/2024 de 02/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
350 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINÁRIOS	
362 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
495 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
496 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
579 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
871 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1116 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.111.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1128 - 3.3.50.43.00.00	31941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1231 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
		Total Suplementação:	1.000.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
398 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
427 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
475 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLA	
505 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
683 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
739 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.2.115.		MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CINDEPAR	
819 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1126 - 4.4.90.52.00.00	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1428 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1453 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
		Total Redução:	1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:13BD4AC1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 076.2024**

Exercício:	2024
Decreto nº 76/2024 de 15/05/2024	

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 45/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.474,55 (cinquenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1985 - 3.3.90.30.00.00	33946	MATERIAL DE CONSUMO	50.474,55
Total Suplementação:			50.474,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:63B8FC53

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 081.2024**

Exercício: 2024

Decreto nº 81/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 47/2024 de 14/05/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.210,89 (um mil duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

1988 - 3.3.90.39.00.00	31915	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.210,89
Total Suplementação:			1.210,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.210,89
------------------------------------	-------------	----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0396FDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BRUNO VINÍCIUS GOIS DUTRA & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de poda de arvores, erradicação (corte) de arvores e elaboração de laudo técnico e fotografico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (RS)	Valor Total. (RS)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	169,00	67.600,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	360,00	144.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	400	662,00	264.800,00
4	ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E FOTOGRAFICO, POR TÉCNICO/ENGENHEIRO AMBIENTAL DEVIDAMENTE HABILITADO, DAS ÁRVORES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO QUE FOI SOLICITADO CORTE VIA PROTOCOLO.	UN	800	79,00	63.200,00
VALOR TOTAL					RS 539.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano e rural do município, conforme determinação da Secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 14 de maio de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FERNANDO GOIS DUTRA

Bruno Vinicius Gois Dutra & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA9C9796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGACÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

- **NIVEA CLEMENTINO CORDEIRO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.083.122.049-03, devidamente credenciada ao item 01.
- **NATACHA BORGES DA SILVA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.118.532.279-51, devidamente credenciada ao item 01.

KARINA DANIELE FERREIRA DA SILVA - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.060.811.919-90, devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 16 de maio de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62F48B84

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 084/2024, 16 DE MAIO DE 2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.....

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

14.00		Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	
14.001		SAMAE	
17.122.0021.2070		Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
17.512.0021.2072		Operação e Manutenção Sistema de Água	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
17.512.0021.2073		Operação e Manutenção Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Suplementação	160.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

00076 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE	160.000,00
Total dos Excessos	160.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patryny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C64CED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 50/2024

Renova composição do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, do Município de Lupionópolis – Pr.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar 16/2009, e conforme emanado da Conferência Extraordinária Municipal da cidade de Lupionópolis, realizada no dia 02 de maio de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Renova a composição do **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, que fica composto pelos membros a seguir relacionados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO
Secretaria Municipal de Saúde	Jefferson Aparecido Segal
Secretaria Municipal de Educação	Renata Emanuela Alzinari Silva
Assessoria Jurídica	Eduardo Carvalho A. Marin
Secretaria Municipal de Obras	Delton da Silva Cardoso
Setor de Tributação	Rogério Candido Soares
Câmara Municipal de Vereadores	Ariovaldo Lino dos Santos
APAE	Sergio Martins de Oliveira
Morador do Distrito do Mairá	Edmar José Voltareli
APMF – Escola Estadual	Rozilene Neves da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Leal Boquiu
Banco da Terra	Matheus Daudt Vecchi
Associação Comercial – ACOLUP	Monica de Carvalho Vilas Boas

Art. 2º. O Conselho terá como principais atribuições:

I examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;

II estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;

III acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;

IV organizar e promover a conferência da cidade;

V orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;

VI analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;

VII promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;

VIII deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.

Art. 3º Fica nomeado como Presidente do Conselho o Senhor Delton da Silva Cardoso.

Art. 4º Pela atividade exercida no Conselho de Desenvolvimento Municipal da Cidade de Lupionópolis, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 64/2023.

Lupionópolis, 14 de maio de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:F1B6A651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.131/2024

DECRETO Nº 1.131/2024

ALTERA O CONTIDO NO DECRETO 1108/2024 A FIM DE DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2024 QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 1580/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, Prefeito Municipal de Mallet – Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1592/2024 que alterou a Lei Municipal nº 1580/2024;

Considerando a necessidade de alteração do contido no Decreto nº 1180/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 1108/2024 que abriu o orçamento da Lei Municipal nº 1.580/2024 que foi alterada pela Lei Municipal nº 1592/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.592/2024 que alterou o disposto na Lei Municipal, nº 1580/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.718.337,07 (três milhões, setecentos e dezoito mil trezentos trinta e sete reais e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
86	3072	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	32.361,04
86	3000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	21.062,34
313	3072	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	21.042,00
313	3000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	2.338,00
149	3072	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	1.746.146,96
149	3000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	176.549,66
161	1861	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	946.018,83
195	1064	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	93.762,36
195	3064	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.1.90.11	26.055,88
169	1843	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	620.750,00
169	3000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	32.250,00

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 1108/2024, ante a alteração da realizada pela Lei Municipal nº 1592/2024 na Lei Municipal nº 1580/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, nos termos da Lei Municipal nº 1.592/2024 que alterou o disposto na Lei Municipal, nº 1580/2024, será usado o recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.660.531,19 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos) o superávit financeiro no valor de R\$ 2.057.805,88 (dois milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3072	R\$ 1.799.550,00
3000	R\$ 232.200,00
1861	R\$ 946.018,83
1064	R\$ 93.762,36
3064	R\$ 26.055,88
1843	R\$ 620.750,00

Art. 3º. Consolide-se o Decreto nº 1108/2024 com o presente Decreto, publicando-o no Diário Oficial.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de maio de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:3D791F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 03/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e cláusula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Custo fornecedor licitação	Valor contrato atual	Custo atual	Valor aditado /reajuste
30'	Cafê Torrado e Moido, embalagem a Vácuo, de Primeira Qualidade, Com Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café Abie, embalagem de 500gr.	Pacote	12,85	R\$ 17,05	17,19	R\$ 21,38

Subcláusula primeira – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços do café no mercado nacional.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de maio de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO

J Da Rocha Ribeiro Ltda

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F9B68AF9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – EDITAL DE FOMENTO AUDIOVISUAL - COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Classificação Edital De Chamamento Público Nº 01/2024 – Edital De Fomento Audiovisual - Com Recursos Da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual

Apoio a Produção de Obras Audiovisuais de Curta Metragem / Vídeo Clipe

Categoria: Produção de Curta Metragem

Colocação	Proponente Cultural	Nome do Projeto	Nota
1º	Regiane dos Santos Felisbino	Mato Rico e Suas Riquezas	105,6 pontos
2º	Ana Carla de Oliveira	Um Lugar Chamado Mato Rico	99,9 pontos
3º	Jose Carlos Zocante	Raízes de Mato Rico	71,5 pontos

Produção de Videoclipes

Colocação	Proponente Cultural	Nome do Projeto	Nota
1º	Ana Carla de Oliveira	Hino do Mato Rico	98,4 pontos

Obs. Sendo que não houve inscrições na categoria Apoio e Realização de Ação de Formação Audiovisual, foi remanejado conforme artigo 13º do Edital 01/2024 e Lei Complementar 195/2022, o recurso dessa categoria para o Item Produção de Videoclipes

Categoria: Apoio à realização de ação de Cinema de Rua

Colocação	Proponente Cultural	Nome do Projeto	Nota
1º	Regiane dos Santos Felisbino	Cinema para Todos	108,9 pontos
2º	Jose Carlos Zocante	Cinema de Rua em Mato Rico	92,7 pontos

Classificação Edital De Chamamento Público Nº 02/2024 – Edital Demais Áreas Culturais - Com Recursos Da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual

Categoria: Musica

Colocação	Proponente Cultural	Nome do Projeto	Nota
1º	Ana Paula Furman	Músicas com Ana Paula	97,0 pontos
2º	Jonas Manoel Messias Ribeiro	Capão de Mato	96,2 pontos

Categoria: Dança

Colocação	Proponente Cultural	Nome do Projeto	Nota
1º	Alessandra Pereira Rodrigues	Grupo de Dança 31 de março	96,6 pontos
2º	Joelma Gruchovski	Dança Carimbó da Inclusão	89,0 pontos

Os Projetos foram avaliados pela Equipe de Seleção de acordo com os critérios propostos nos editais, onde as especificações que foram analisadas, estão previstos nos referidos editais, sendo a Equipe de Seleção: Ângela Márcia Holik, Marcelo Bednarczuk, Claudete Bednarczuk Gmach Cordeiro e Gilson Alves da Luz de acordo com a Portaria Nº 267/2024. As copias da ata de seleção está armazenado na Secretaria de Educação e Cultura.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3A567A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1508 DE 03 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1508/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$172.663,07 (cento e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01495	Atenção Básica	R\$ 146.930,50
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 25.732,57
Total Suplementação:		R\$ 172.663,07

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R\$ 21.930,50
07.002.10.302.0026.2.039	Manutenção de programas de Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01495	Atenção Básica	R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01495	Atenção Básica	R\$ 40.000,00
07.002.10.305.0306.2.043	Manutenção de programa de Alimentação e Nutrição	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 25.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R\$ 732,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01495	Atenção Básica	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01495	Atenção Básica	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01495	Atenção Básica	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01495	Atenção Básica	R\$ 15.000,00
Total Redução:		R\$ 172.663,07

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.732,57	25.732,57
1495	Atenção Básica	146.930,50	146.930,50
Total		172.663,07	172.663,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 3 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:12C5C490

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1514 DE 07 DE MAIO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Decreto Nº 1514/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 50.000,00
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R\$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R\$ 80.000,00
Total Suplementação:		R\$ 146.000,00
Total Vinculado:		146.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	130.000,00
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	16.000,00
Total		146.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de maio de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

O presente instrumento advém do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, e outro lado a Empresa **ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.492.192/0001-40, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro centro, na cidade de Loanda-PR, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA**, brasileiro, portador da identidade nº 9.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.XXX.XXX-48, **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1448/2024, por meio do qual a Secretaria Municipal de Administração encaminhou o Memorando nº 079/2024, solicitando aditivo de prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022;

CONSIDERANDO que os valores do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo 030/2022 – ID Nº 134/2022 foram calculados com base nos valores originais do Contrato;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo 030/2022 – ID Nº 134/2022 sofreu 02 (dois) aditivos para acréscimo do seu quantitativo, e que estes valores também devem ser incluídos no cálculo para a atualização monetária dos preços;

CONSIDERANDO que o Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo 030/2022 – ID Nº 134/2022 foi firmado sem a incluir os valores acrescidos com os Termos Aditivos pretéritos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção dos atos administrativos, especialmente dos realizados, visando sua melhor solução;

CONSIDERANDO que, *a priori*, não se verificam prejuízos causados pelos atos administrativos fundamentados pelas disposições indicadas equivocadamente, até o presente momento;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção do erro material, sem alteração do objeto e demais condições do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, e a necessidade de retificação para que o instrumento contratual produza os devidos e feitos jurídicos;

CONSIDERANDO que os atos administrativos, mormente no que se refere aos termos contratuais devem ser dotados de transparência e clareza;

CONSIDERANDO que da forma registrada pelo Terceiro Termo de Aditivo, o cálculo para o devido pagamento à **CONTRATADA** foi prejudicado, ante ao equívoco dos valores;

Estabelecem-se as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022.

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi firmado o Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, oriundo da Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objetivo foi o reajuste de preços para correção monetária do valor do Contrato Administrativo com base no cálculo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que resultou no acréscimo de valores no montante de R\$ 131.522,47 (cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), calculado com base nos R\$ 3.060.000,00 (três milhões e sessenta mil reais).

Parágrafo primeiro. O Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, oriundo da Pregão Eletrônico nº 006/2022, teve seu objeto contratual acrescidos pelo Primeiro e pelo Segundo Termo Aditivo, sofreu o acréscimo de R\$ 420.203,56 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor do Contrato a integralizar R\$ 3.480.203,56 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo segundo. O valor do Contrato Administrativo, com a aplicação do reajuste de preços previstos na “Cláusula Quarta – Do reajuste de preços”, também considerando os aditivos formalizados, é de R\$ 3.629.786,89 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme segue:

Lote	Descritivo	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Serviços de: 14 - Monitor de Transporte Escolar; 2 - Engenheiros Projetista e Engenheiro Orçamentista; 4 – Motorista de Ambulância; 12 – Motorista ônibus;	Unid	12	151.241,12	1.814.893,445
02	Serviços de: 20 – Secretariado Executivo; 1 – Relações públicas; 2 – Auxiliar de Contabilidade; 5 – Auxiliar de Almoxarifado; 1 - Mecânico Máquinas Pesadas; 1 – Desenhista Páginas Web;	Unid	12	151.241,12	1.814.893,445

Parágrafo terceiro. Com o reajuste de preços realizado por meio do Terceiro Termo de Apostilamento, o valor total do Contrato Administrativo nº 008/2022 – ID nº 041/2022 passou a ser de até **R\$ 3.629.786,89 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

Parágrafo segundo. Neste instrumento, não haverá aumento de valores, mas tão-somente a correção dos valores equivocadamente reajustados pelo Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, formalizado em 04 de abril de 2024.

Parágrafo terceiro. Considerando que se trata de prestação de serviços de mão de obra exclusiva, a remuneração destes será devida em conformidade com as medições efetivamente realizadas, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID 134/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de maio de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:5767E278

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 08-2024

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	9/2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/05/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva para atender as necessidades desta fundação de Saúde, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	VESTIMENTA ANTI CHAMAS COMPLETA	CARTON	CJ	6,000	314,9800	1.889,88
56	CONJUNTO DE VESTIMENTA NA COR CLARA EM ALGODÃO, COM	FOURSEG	CJ	100,000	60,2100	6.021,00
35	FITA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MÍNIMA 50MM X 30	PLASTCOR	RL	10,000	91,9800	919,80
46	CORDA EM POLIAMIDA DE 12 MM CONFORME NR 18.	CORDAS	MT	100,000	2,8300	283,00
50	CORRENTE COR ZEBRADA PARA PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC	PLASTCOR	MT	500,000	3,3700	1.685,00
18	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CARTON	CX	3.375,000	15,3200	51.705,00
19	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CARTON	CX	1.125,000	15,7600	17.730,00
20	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CARTON	CX	1.000,000	8,9500	8.950,00
23	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TRIPLA,	CARTON	CX	2.000,000	1,4600	2.920,00
51	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CARTON	CX	1.000,000	11,6600	11.660,00
52	LUVA PROCEDIMENTO MÉDICO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL,	CARTON	CX	1.000,000	11,6500	11.650,00
58	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO LISO	CARTON	CX	1.000,000	23,1200	23.120,00
2	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC FORRADO	BRASCAMP	Ud	50,000	6,7500	337,50
5	ÓCULOS DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO UVA UVB	DANNY CA	Ud	100,000	4,5600	456,00

6	PROTECTOR FACIAL CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS OU	DELTA	Ud	150,000	3,7300	559,50
7	CAPA DE CHUVA DE SEGURANÇA	BRASCAMP	Ud	600,000	13,4400	8.064,00
8	CAPACETE DE SEGURANÇA, COM ABA FRONTAL CLASSE "B"	PLASTCOR	Ud	5,000	7,8200	39,10
9	CONE DE SINALIZAÇÃO NBR 75 CM, LARANJA, COM FAIXA	PLASTCOR	Ud	30,000	29,9700	899,10
12	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO PARA ÁREA DE	PLASTCOR	Ud	30,000	13,7800	413,40
22	MÁSCARA N95/ PFF2 DESCARTÁVEL, 6 CAMADAS, ESPECÍFICA	CARTON	Ud	2.000,000	0,5600	1.120,00
28	PROTECTOR AURICULAR SILICONE MATERIAL EM SILICONE	PROTECT	Ud	50,000	1,1000	55,00
29	PROTECTOR AURICULAR (ABAFADOR), ABAFADOR DE RUÍDOS,	AGENA CA	Ud	30,000	41,3900	1.241,70
30	PROTECTOR SOLAR COM REPELENTE FPS60 DE USO	CARTON	Ud	1.000,000	14,9800	14.980,00
31	RESPIRADOR SEMI FACIAL PARA DOIS FILTROS	ALLTEC CA	Ud	30,000	11,4700	344,10
33	TALABARTE COM DOIS GANCHOS, EM Y, COM ABSORVEDOR DE	DEGOMAST	Ud	5,000	145,2700	726,35
34	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	DEGOMAST	Ud	5,000	324,5600	1.622,80
36	CAVALETE DOBRÁVEL COR AMARELA PARA SINALIZAÇÃO DE	NOBRE N/A	Ud	50,000	26,9600	1.348,00
37	CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL, MODELO TÊNIS, FAIXAS	MONSEG	Ud	100,000	34,8500	3.485,00
38	TRAVA QUEDAS DE AÇO ANTI-OXIDANTE, PARA CORDA DE	DEGOMAST	Ud	6,000	119,9600	719,76
39	AVENTAL TÉRMICO DE TECIDO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO	RIO	Ud	30,000	87,9500	2.638,50
40	CHAPEU AUSTRALIANO COM PROTECTOR DE NUCA, 100%	DD N/A DD	Ud	100,000	29,8700	2.987,00
42	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR COM RECUO ALONGADO,	VALEPLAST	Ud	40,000	4,2700	170,80
45	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL, COM CORDA DE	DEGOMAST	Ud	4,000	145,2700	581,08
47	LUVA DE SEGURANÇA 5 DEDOS CONFECCIONADA EM MALHA	VOLK CA	Ud	5,000	274,9800	1.374,90
48	ROUPA JARDINEIRA PVC COM BOTA ACOPLADA, IMPERMEÁVEL,	BRASCAMP	Ud	3,000	158,1900	474,57
49	PEDESTAL DE PLÁSTICO PVC ZEBRADO PARA CORRENTES,	PLASTCOR	Ud	100,000	15,9000	1.590,00
53	SUPORTE ERGONÔMICO AJUSTÁVEL EM ALUMÍNIO PARA	WR	Ud	50,000	34,8800	1.744,00
54	APOIO E DESCANSO DE PÉS ERGONÔMICO EM PLÁSTICO COM	MASTICMOL	Ud	150,000	37,4300	5.614,50
55	SUPORTE ERGONÔMICO AJUSTÁVEL PARA MONITOR,	MULTILASE	Ud	100,000	59,9700	5.997,00
57	CREME REGENERADOR DE USO PROFISSIONAL PARA	NUTRIEX	Ud	700,000	8,6500	6.055,00
60	MANGUITO EM POLIÉSTER E ELASTANO COM PROTEÇÃO UV50	DAY WORK	Ud	150,000	16,7800	2.517,00
11	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA EM POLIESTIRENO (AMARELO	PLASTCOR	RI	100,000	6,9600	696,00
21	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM 100 UNIDADES -	CARTON	PCT	700,000	4,5700	3.199,00
24	PACOTE COM 10 UNIDADES DE AVENTAL DESCARTÁVEL PARA	CARTON	PCT	2.500,000	11,1300	27.825,00
25	PRO - PÉ: SAPATILHA CONFECCIONADA EM MALHA DE	CARTON	PCT	400,000	4,9400	1.976,00
59	BOTA PROPÊ PLÁSTICA CANO LONGO, PARES, IMPERMEÁVEL,	VOLK N/A	PCT	1.000,000	11,9700	11.970,00
1	SAPATO TIPO TAMANCO CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL	SOFTWORK	Par	500,000	34,8600	17.430,00
3	BOTA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	INNPRO	Par	50,000	31,1500	1.557,50
4	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO A	BRACOL	Par	400,000	102,9800	41.192,00
10	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM NITRÍLICA,	VOLK CA	Par	1.200,000	4,8300	5.796,00
13	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA	VOLK CA	Par	1.200,000	3,4000	4.080,00
14	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIBRA SINTÉTICA,	VOLK CA	Par	100,000	4,1300	413,00
15	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO, TAMANHO	ORION CA	Par	4,000	235,9700	943,88
16	LUVA DE COBERTURA CONFECCIONADA EM VAQUETA, CANO	EBENEZER	Par	6,000	15,8800	95,28
17	LUVA DE SEGURANÇA PUNHO 7 CM, CONFECCIONADA EM	TESSER CA	Par	50,000	7,8200	391,00
26	BOTA EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM CERTIFICAÇÃO SRC	SOFTWORK	Par	100,000	64,9900	6.499,00
27	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA CANO LONGO 5 DEDOS, MÍNIMO	RIO	Par	10,000	88,9600	889,60
41	PERNEIRA DE BIDIM COM VELCRO, 3 TALAS DE PVC.	JOG CA	Par	10,000	25,4600	254,60
43	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL	FUJIWARA	Par	450,000	69,8800	31.446,00
44	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL	FUJIWARA	Par	150,000	69,8500	10.477,50
				Total:		373.820,70

Paiçandu, 15/05/2024

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5D3D9A9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023 PROCESSO N. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.**CONTRATADA:** SERJÃO PNEUS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 80.052.103/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Pneu 16.9.30 c/ câmara	UND	2	BKT RG	200,00	400,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Pneu 15X6.00-6 NHS	UND	2	BKT RG	200,00	400,00

Paiçandu, 16 de maio de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A003366E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º B EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

POLÍTICA PÚBLICA: EDUCAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Secretaria de Educação Rua XV de Novembro, 567. 42 – 3909-5072

educapalmeira@gmail.com

II – PROGRAMAS E OBJETIVOS

A Secretaria de Educação baseada na Legislação Vigente, oferta às crianças e adolescentes do município de Palmeira, as seguintes modalidades:

EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL

EDUCAÇÃO ESPECIAL

III – PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:

PROFESSORES	222
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22
MERENDEIRAS	14
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22
MOTORISTAS	25
OUTRAS FUNÇÕES	30

PSS	45
ESTAGIARIOS	26
TERCEIRIZADOS	66
COMISSIONADOS	01

IV – AÇÕES REALIZADAS			
PROGRAMA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA
Ampliação da estrutura de ensino	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1341 Alunos no Ensino Fundamental: 2188 Educação Especial (SRM): 90	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 245 alunos
Distribuição de uniforme e kit escolar – Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial	Não houve distribuição neste bimestre	Alunos na Educação Infantil: 1341 Alunos no Ensino Fundamental: 2188 Educação Especial (SRM): 90	
Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados	4 a 18 anos	Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino	Não há demanda reprimida
Aquisição de Merenda Escolar- Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1341 Alunos no Ensino Fundamental: 2188 Educação Especial (SRM): 90	Todos os alunos matriculados recebem Alimentação Escolar
Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo	CMEIS: 4 meses a 5 anos Escolas do Campo: 4 e 5 anos	Alunos em Creche: 510 Alunos em Pré Escolar (zona urbana): 535 Alunos em Pré Escola (zona rural): 296	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 245 alunos
Pagamento de salários e encargos sociais – Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1341 Alunos no Ensino Fundamental: 2188 Educação Especial (SRM):90	
Manutenção das atividades do Departamento de Educação	4 meses a 17 anos	Alunos na Educação Infantil: 1341 Alunos no Ensino Fundamental: 2188 Educação Especial (SRM): 90	A demanda reprimida refere-se a alunos de Creche, 4 meses a 3 anos, modalidade não obrigatória, totalizando 245 alunos

As informações acima referem-se ao segundo bimestre do ano letivo de 2024.

Além das atividades realizadas junto à crianças e adolescentes, a Secretaria de Educação é responsável pela Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior, além de custear a oferta de Cursos Técnicos, possibilitando o acesso à formação para o mercado de trabalho. Estes fatos beneficiam as famílias do município.

Publicado por:
 Jenifer Fernandes Viatroski
Código Identificador:85A52AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 33/2024,

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 33/2024, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 6/2024** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTERIO DA SAÚDE**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27,5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATICTRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS „BRUSHLESS“, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES	AUDAZ AD27	UND	1,00	41.999,90	41.999,90

	<p>SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS e VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUÊNCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2,5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUIDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.</p>			
TOTAL	R\$ 41.999,90			

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Agente de Contratação e Pregoeiro

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

CPF: 669.800.709-91

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:FB4C0C06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO 06/2024**

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 33/2024, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 6/2024 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.(AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA). RECURSO DA EMENDA PALAMENTAR MINISTÉRIO DA SAÚDE**, pela

Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO Por item”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GERADOR DE ENERGIA 27.5 KVA -PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V GERADOR DE ENERGIA 27.5 KVA - PARTIDA ELÉTRICA - TRIFÁSICO - 380V COM DISJUNTOR E QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO (AUTOMATIC TRANSFERSWITCH)- QTA/ATS COM TENSÃO DE SAÍDA 127/220V (TRIFÁSICO). POSSUI ALTERNADOR SÍNCRONO, TRIFÁSICO 380 V, 4 POLOS, COM 25 KVA DE POTÊNCIA NOMINAL, EXCITATRIZ ROTATIVA SEM ESCOVAS „BRUSHLESS“, DOTADO DE REGULADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE TENSÃO (AVR). DISPOSITIVOS DE PROTEÇÕES CONTRA ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO EQUIPAM O CONJUNTO. COMPOSTO DE CARENAGEM SILENCIADA, CONSTRUÍDA EM CHAPAS DE AÇO, COM TRATAMENTO INTERNO ACÚSTICO, QUE PROPORCIONAM BAIXOS NÍVEIS DE EMISSÕES SONORAS, ALÉM DISSO, CONTA COM PORTAS LATERAIS QUE FACILITAM O ACESSO PARA REALIZAÇÃO DAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS. ATENDE AS DEMANDAS FREQUENTES, SENDO INDICADO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS, RESIDÊNCIAS OU EM QUAISQUER SITUAÇÕES QUE EXIJAM A NECESSIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO (REQUER INSTALAÇÃO DE PAINEL ATS e VENDIDO SEPARADAMENTE). GARANTE PERFORMANCE DIFERENCIADA, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS: - CABINADO SILENCIOSO; - PAINEL DE INSTRUMENTAÇÃO (VOLTÍMETRO, PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA DA ÁGUA, HORÍMETRO, FREQUENCÍMETRO); - PAINEL DE CONTROLE; - PROTETOR DE SOBRECARGAS (SAÍDA CA); - CARREGADOR DE BATERIA (SAÍDA CC). TIPO DO MOTOR 4 CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERADO À ÁGUA SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA CILINDRADA 2540 CC ROTAÇÃO MÁXIMA 1800 RPM CAPACIDADE DO TANQUE 50 L AUTONOMIA À 75% DE CARGA 6 L/H CAPACIDADE DE ÓLEO 8 L ÓLEO RECOMENDADO SAE15W40 FILTRO DE AR DUPLO ELEMENTO POTÊNCIA MÁXIMA 27.5 KVA POTÊNCIA NOMINAL 25 KVA TENSÃO PRINCIPAL 380 V FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ FATOR DE POTÊNCIA COS Ø 0,8 CORRENTE NOMINAL 38 A NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO 380 V / MONOFÁSICO 220 V NÚMERO DE TOMADAS BARRAMENTO CARREGADOR DE BATERIA 12VDC 8A SIM CAPACIDADE DO RADIADOR ÁGUA 6 L + 2,5 L ADITIVO GRAU DE PROTEÇÃO IP21 ESTRUTURA CABINADO NÍVEL DE RUÍDO A 7M DIST. 70 DB (A) CARACTERÍSTICA ADICIONAL APTO A ATS DIMENSÕES DA EMBALAGEM 1780 X 790 X 845 MM PESO LÍQUIDO / BRUTO 530 KG / 550 KG COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA.	AUDAZ AD27	UND	1,00	41.999,90	41.999,90
TOTAL							RS 41.999,90

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 41.999,90 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2B6B090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2024, ELABORADO PELA
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 9/2024

GABINETE DO PREFEITO**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **41/2024**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 9/2024** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS, EDUCAÇÃO, URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME O (ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 100AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	NOVATECH		UND	18,00	557,00	10.026,00
2	1	BATERIA 150 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	NOVATECH		UND	30,00	910,00	27.300,00
3	1	BATERIA 40 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN		UND	5,00	270,00	1.350,00
4	1	BATERIA 45 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRONIC		UND	16,00	271,00	4.336,00
5	1	BATERIA 50 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NOVATECH		UND	4,00	308,00	1.232,00
6	1	BATERIA 60 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	NOVATECH		UND	32,00	309,00	9.888,00
7	1	BATERIA 80 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN		UND	3,00	615,00	1.845,00
TOTAL								55.977,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$55.977,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Agente De Contratação E De Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D3C61D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2024, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 9/2024

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 41/2024, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 9/2024** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS, EDUCAÇÃO, URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA. CONFORME O (ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por item”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 100AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	NOVATECH		UND	18,00	557,00	10.026,00
2	1	BATERIA 150 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	NOVATECH		UND	30,00	910,00	27.300,00
3	1	BATERIA 40 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN		UND	5,00	270,00	1.350,00
4	1	BATERIA 45 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRONIC		UND	16,00	271,00	4.336,00
5	1	BATERIA 50 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NOVATECH		UND	4,00	308,00	1.232,00
6	1	BATERIA 60 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	NOVATECH		UND	32,00	309,00	9.888,00
7	1	BATERIA 80 AH GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN		UND	3,00	615,00	1.845,00
TOTAL								55.977,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$55.977,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 16/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:593F2372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.286

DECRETO Nº 5.286

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.510.284,40 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.510.284,40 (quatro milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.815.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.094.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Projeto:	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R\$ 71,51
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R\$ 1.212,89
Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Aquícolas, Pesqueiras e Abastecimento	
13.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.510.284,40		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010101 - Aplicação - Operação de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (F-859), 1321010101 - Aplicação - Operações de Crédito - FINISA - Contrato 0537.023-48 - CEF 71.145-9 (F-1861), 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, 1861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:23A54464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.285

DECRETO Nº 5.285

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 232.735,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 232.735,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 15.735,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R\$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município, Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 232.735,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais
11.002	

Funcional Programática:	Projeto:	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 5.735,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R\$ 7.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade parnanguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municípios de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.666,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municípios de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	

	mobiiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 51.221,36
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade paranguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.343,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2194	Necessidade em Valorizar e apoiar atletas, para-atletas e entidades sem fins lucrativos, participantes do desporto de rendimento, incentivando-os através do desenvolvimento de práticas esportivas e usando o esporte como meio de promoção social mediante a concessão de auxílio e bolsas remuneradas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercicios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.880,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercicios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0812.0013.2193	Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário e de rendimento, proporcionando a comunidade paranguara competições nas mais diversas categorias de modalidades esportivas e ainda sediando eventos de grandes impactos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercicios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas. Necessidade em promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer, incentivando e apoiando o esporte local comunitário para os municipes de Paranaguá em geral	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 74.389,64
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 7.272,74
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 800,66
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 5.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 18.772,53
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
21.001.0004.0131.0002.1016	Criação e manutenção de veículos oficiais de comunicação, que possibilitam a transmissão de informações multimídia em tempo real e via internet.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 10.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	RS 13.154,07
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 232.735,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de maio de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:13797B7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023****VINCULADA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**

PROCESSO Nº 21.669/2023

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS, IRRIGAÇÃO ITINERANTE, INCLUINDO LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos, e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações contidas no termo de referência do Edital, assinada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: C. Brasil Serviços de Limpeza Conservação e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.745.254/0001-92

LOTE 01		
ITEM	SERVIÇO	VALOR
01	CAPINA, ROÇADA, /CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS	RS 1.893.308,06
02	PAISAGISMO (PLANTAÇÃO DE GRAMAS E MUDAS)	RS 415.618,03
03	IRRIGAÇÃO	RS 312.822,00
	TOTAL	RS 2.621.748,09

Paranaguá/PR, 14 de maio de 2024

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde

ANDERSON BRUNO DO AMARAL

Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA

Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:ECA9E65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 211/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 28/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACL6G21	277450T000018050	08/05/2024	51851
ADJ3G21	277450NIC0040931	20/04/2024	50020
ADU0114	116100T000416073	02/05/2024	55411
AHE1955	277450T000018212	09/05/2024	73662
AHI5575	277450T000016794	09/05/2024	51851
AIC8160	277450T000018211	09/05/2024	57380
AKA5D21	277450NIC0040932	20/04/2024	50020
ANU3166	277450T000015281	08/05/2024	73400
AOR3713	277450T000010591	09/05/2024	58350
AQM4B59	277450T000013967	09/05/2024	57380
ATE7523	277450NIC0040922	20/04/2024	50020
ATN7712	277450NIC0040920	20/04/2024	50020
AVM2197	277450T000018213	09/05/2024	61220
BAB1782	277450NIC0040923	20/04/2024	50020
BBJ6547	277450NIC0040924	20/04/2024	50020
BCC0F40	277450NIC0040933	20/04/2024	50020
BCC2E54	277450T000016793	09/05/2024	51851
BCN9676	277450NIC0040925	20/04/2024	50020
BDV6A07	277450T000016796	09/05/2024	76331
BEZ7J48	277450NIC0040926	20/04/2024	50020
DYI2G91	277450T000012619	09/05/2024	61220
EJX7G98	277450NIC0040930	20/04/2024	50020
FIJ1C60	277450T000018047	08/05/2024	76332
FNO8E83	277450NIC0040927	20/04/2024	50020
EXT7685	277450NIC0040934	20/04/2024	50020
GBT7J51	277450NIC0040929	20/04/2024	50020
HZV2H63	277450T000016795	09/05/2024	51851
JPU3E17	277450T000010590	09/05/2024	73662
PYR4I28	277450NIC0040928	20/04/2024	50020
QHG3E71	277450T000003491	09/05/2024	51930
QQM8I41	277450T000018049	08/05/2024	76332
QXF6906	277450NIC0040921	20/04/2024	50020
RHA2F91	277450T000014562	09/05/2024	66531
RHC9H52	277450T000018210	09/05/2024	60412
RHL1J37	277450T000005415	08/05/2024	50100
RHL1J37	277450T000005414	08/05/2024	73400
RHL1J37	277450T000005416	08/05/2024	51180
RHS7F22	277450T000015278	08/05/2024	54600
RHU3E97	277450T000015280	08/05/2024	57463
RHY5E32	277450T000016797	09/05/2024	51851
RHY9D99	277450T000005418	09/05/2024	51180
RHY9D99	277450T000005417	09/05/2024	50100
SDY8A79	116100T001116874	02/05/2024	55680
SEB5B77	277450T000014563	09/05/2024	70301
SIP5A58	277450T000018048	08/05/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:811CB464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 212/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY2324	277450T000018469	08/05/2024	51851
AFO7313	277450T000018528	09/05/2024	55414
AFR7D26	277450T000018531	09/05/2024	55414
AHB2C00	277450T000018620	10/05/2024	55414
AJF7H66	277450T000018625	10/05/2024	55413
AJH8703	277450T000018466	08/05/2024	51851
AKO2D42	277450T000018215	09/05/2024	60412
AKV8899	277450T000018214	09/05/2024	60501
AKX9936	277450T000018612	10/05/2024	55411
AMK0850	277450T000018430	07/05/2024	55411
AMY6963	277450T000018439	08/05/2024	55411
AND7G20	277450T000018453	08/05/2024	76332
ANZ5241	277450T000018538	09/05/2024	55411
AOY5180	277450T000018525	08/05/2024	55414
AOY7F42	277450T000018526	08/05/2024	53800
AOZ4062	277450T000018519	08/05/2024	55411
APX1423	277450T000018441	08/05/2024	55411
AQD3508	277450T000018602	09/05/2024	55411
AQU1J35	277450T000018447	08/05/2024	55414
AQW4778	277450T000018460	08/05/2024	60412
AQW4G83	277450T000018468	08/05/2024	76331
AQW6A62	277450T000018429	07/05/2024	51851
AQW9161	277450T000018442	08/05/2024	55414
ARL4604	277450T000018614	10/05/2024	76252
ART9633	277450T000018623	10/05/2024	55414
ARW4E45	277450T000018464	08/05/2024	55680
ARX6A65	277450T000015084	10/05/2024	73400
ARX6A65	277450T000015083	10/05/2024	70481
ASL9473	277450T000018621	10/05/2024	55414
ASN4J06	277450T000018521	08/05/2024	76252
ASX7C34	277450T000018616	10/05/2024	55411
ATK5D15	277450T000018467	08/05/2024	51851
ATM6J78	277450T000018547	09/05/2024	55414
ATN5125	277450T000018622	10/05/2024	55411
AUC9I72	277450P000336282	03/05/2024	76332
AUC9I72	277450T000018605	09/05/2024	55414
AUW0457	277450T000018502	08/05/2024	55411
AVA2199	277450T000003495	10/05/2024	60412
AVE0C61	277450T000018445	08/05/2024	55411
AVH4I40	277450T000018505	08/05/2024	76252
AWE9385	277450T000018518	08/05/2024	55414
AWF7882	277450T000018511	08/05/2024	55414
AWG7D81	277450T000018535	09/05/2024	55414
AWI7H64	277450T000018450	08/05/2024	76252
AWM8365	277450T000018523	08/05/2024	55414
AWU8709	277450T000018610	09/05/2024	73662
AWW4448	277450T000010592	09/05/2024	58350
AXQ9723	277450T000018444	08/05/2024	55414
AYA4H74	277450T000003494	10/05/2024	60412
AYE9724	277450T000018435	07/05/2024	55414
AYX7429	277450T000018427	07/05/2024	76251
AYZ6151	116100T000416074	03/05/2024	76252
AZK8I70	277450T000018545	09/05/2024	55414
AZN6C66	277450T000018533	09/05/2024	55411
AZQ4935	277450T000018522	08/05/2024	55414
AZR1338	277450T000018463	08/05/2024	55680
BAI8523	277450T000018542	09/05/2024	55414
BAJ7D54	277450T000018440	08/05/2024	55411
BAS8761	277450T000018451	08/05/2024	51851
BBH9140	277450T000018624	10/05/2024	76251
BBJ5373	277450T000018524	08/05/2024	55414
BBT2A94	277450T000018544	09/05/2024	55411
BBT3427	277450T000018543	09/05/2024	55414
BBT4G03	277450T000018606	09/05/2024	55411
BBT7C03	277450T000018611	10/05/2024	55411
BBV8046	277450T000018619	10/05/2024	55414
BBZ6579	277450T000018532	09/05/2024	76252
BCF8443	277450T000018434	07/05/2024	55414
BCZ8A40	277450T000018604	09/05/2024	76252
BDH1J02	277450T000018541	09/05/2024	55413
BDI7H31	277450T000018520	08/05/2024	76251
BD01J37	277450T000018514	08/05/2024	55414
BDU4J37	277450T000018508	08/05/2024	55414
BDV1E83	277450T000018539	09/05/2024	55411
BDV3E49	277450T000018549	09/05/2024	55414
BDV6A83	277450T000018513	08/05/2024	55411
BEF2A91	277450T000018428	07/05/2024	55414
BER9H24	277450T000018512	08/05/2024	76252
BEU4B96	277450T000018252	09/05/2024	57380

BEU7D91	277450T000018534	09/05/2024	55411
BEX2F69	277450T000018609	09/05/2024	55414
BKU0139	277450P000333842	27/04/2024	57463
CYJ5D27	277450T000018608	09/05/2024	55414
DCM0280	277450T000018455	08/05/2024	51851
DKV9H49	277450T000018503	08/05/2024	55414
DSV8C84	277450T000012620	09/05/2024	61220
EBN9278	277450T000018452	08/05/2024	51851
EET8C99	277450T000018458	08/05/2024	51851
EET8C99	277450T000018548	09/05/2024	55411
EUC1829	277450T000018446	08/05/2024	55413
FAI9464	277450T000018617	10/05/2024	55414
FCO7G14	277450T000010008	10/05/2024	60412
FWG3F86	277450T000018448	08/05/2024	55414
IIT9A73	277450T000018471	08/05/2024	54870
KQX8C91	277450T000018615	10/05/2024	55411
KXQ3H68	277450T000018437	07/05/2024	55414
LYP4030	277450P000336280	03/05/2024	76332
LZD3F32	277450T000014502	10/05/2024	54521
MBN8540	277450T000013968	09/05/2024	57463
MDA5A86	277450T000018465	08/05/2024	55411
MDU9D27	277450T000018504	08/05/2024	76252
MFE8266	277450T000003493	10/05/2024	54600
MIS7A62	277450T000018432	07/05/2024	73662
MJT7I13	277450T000018431	07/05/2024	76252
MJV7E00	277450T000018613	10/05/2024	55414
MLS1B69	277450T000006226	09/05/2024	61732
NBA2J87	277450T000018603	09/05/2024	55411
NBA2J87	277450T000018537	09/05/2024	55411
OAZ9653	277450T000018461	08/05/2024	55250
QHF3G61	277450T000018454	08/05/2024	76332
QIC2G48	277450T000018607	09/05/2024	55413
QQO2B40	277450T000018507	08/05/2024	55414
REA5H10	277450T000018436	07/05/2024	55414
RFX1E71	277450T000018546	09/05/2024	55414
RFY0B01	277450T000018550	09/05/2024	53800
RHL8J83	277450T000018456	08/05/2024	76331
RHO7G74	277450T000018501	08/05/2024	55411
RHS6F41	277450T000018517	08/05/2024	55414
RHT5J35	277450T000018510	08/05/2024	55411
RHW9F22	277450T000018527	08/05/2024	55411
RKX4J21	277450T000018618	10/05/2024	55413
RVR5H85	277450T000018516	08/05/2024	54521
RXW1C17	277450P000336281	03/05/2024	76331
RYX4B41	277450T000018462	08/05/2024	54521
SDP4D92	277450T000013851	10/05/2024	60412
SDQ6D92	277450T000018536	09/05/2024	55411
SDQ9C37	277450T000018515	08/05/2024	55411
SEG2F49	277450T000016798	10/05/2024	76331
SEH2D49	277450T000018433	07/05/2024	55414
SEM2I43	277450T000003492	09/05/2024	61220
SEO8H41	277450T000018509	08/05/2024	55414
SEQ7A43	277450T000018457	08/05/2024	76332
SER5A29	277450T000018449	08/05/2024	55414
SEY4B36	277450T000018530	09/05/2024	55411
SEY6G24	277450T000018438	07/05/2024	55414
SFF7G18	277450T000018529	09/05/2024	76252
SFG9H53	277450T000018443	08/05/2024	76252
SFI6C45	277450T000010593	09/05/2024	58350
SIB5G11	277450T000018601	09/05/2024	55411
STI7E38	277450T000018470	08/05/2024	55250
SYO5A14	277450P000336279	03/05/2024	76332

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4EC24DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 213/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW0920	277450T000012341	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
ABL9F60	277450T000012330	05/03/2024	76251	R\$ 293,47
AEA9B30	277450T000011124	06/03/2024	55680	R\$ 195,23
AFR7D26	277450T000012855	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
AHX9A03	277450T000009984	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
AHX9A03	277450T000009983	06/03/2024	54790	R\$ 130,16
AHX9A03	277450T000011492	06/03/2024	55680	R\$ 195,23

AJG3G70	277450T000012861	06/03/2024	76251	R\$ 293,47
AJL6G22	277450T000012858	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
AKP9D03	277450T000011125	06/03/2024	76332	R\$ 293,47
AMC7B28	277450T000012334	06/03/2024	76251	R\$ 293,47
ARU4284	277450T000004605	06/03/2024	51851	R\$ 195,23
ASZ1662	277450T000011126	06/03/2024	76332	R\$ 293,47
ATF2535	277450T000000397	06/03/2024	61220	R\$ 293,47
ATI8H20	277450T000011495	06/03/2024	57461	R\$ 130,16
AXA5B41	277450T000000395	06/03/2024	60501	R\$ 293,47
AXA9520	277450T000012852	06/03/2024	76251	R\$ 293,47
AXL9I13	277450T000012342	06/03/2024	76251	R\$ 293,47
AXP9G86	277450T000012346	06/03/2024	55414	R\$ 195,23
AYY4G31	277450T000009617	06/03/2024	60412	R\$ 195,23
AZA6139	277450T000012863	06/03/2024	55414	R\$ 195,23
AZISF00	116100T001557507	28/02/2024	55250	R\$ 130,16
AZM0571	277450T000012851	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
AZU0573	277450T000012853	06/03/2024	76252	R\$ 293,47
AZU8529	277450T000011494	06/03/2024	76332	R\$ 293,47
BAC9F46	277450T000011846	26/03/2024	57380	R\$ 293,47
BAD3021	277450T000010797	06/03/2024	76331	R\$ 293,47
BAF4H64	277450T000012854	06/03/2024	55414	R\$ 195,23
BAO2053	277450T000010796	06/03/2024	55250	R\$ 130,16
BAS4J65	277450T000012338	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
BBW7D69	277450T000012332	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
BBX9A84	277450T000009986	06/03/2024	66372	R\$ 195,23
BDA3J24	277450T000012337	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
BDP1H68	277450T000012329	05/03/2024	55414	R\$ 195,23
BDT0B20	277450T000012339	06/03/2024	55413	R\$ 195,23
BEE4B60	277450T000012333	06/03/2024	76252	R\$ 293,47
BEH8D81	277450T000011129	06/03/2024	73400	R\$ 130,16
GJB9A68	277450T000000396	06/03/2024	60501	R\$ 293,47
HDW5C08	277450T000012859	06/03/2024	76252	R\$ 293,47
HLJ3A19	277450T000012348	06/03/2024	55414	R\$ 195,23
IVW0E65	277450T000012862	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
IXI5B53	277450T000011491	06/03/2024	55250	R\$ 130,16
IXW7A26	277450T000012328	05/03/2024	55414	R\$ 195,23
IZG1E66	277450T000012345	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
JCA7B40	277450T000009253	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
KWW6D06	116100T000853763	28/02/2024	76251	R\$ 293,47
LQE3H60	277450T000012331	05/03/2024	76251	R\$ 293,47
MAO3094	277450T000002586	06/03/2024	54521	R\$ 195,23
MBK3J90	277450T000011128	06/03/2024	55250	R\$ 130,16
MIV1C93	277450T000012336	06/03/2024	55414	R\$ 195,23
MLT0G71	277450T000000394	06/03/2024	60501	R\$ 293,47
NUE4D09	277450T000012335	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
OAQ4F13	277450T000011490	06/03/2024	55680	R\$ 195,23
OOJ0B22	277450T000011493	06/03/2024	76332	R\$ 293,47
PWT9H42	277450T000012343	06/03/2024	76252	R\$ 293,47
QCD3J39	277450T000000392	06/03/2024	57463	R\$ 130,16
QCD3J39	277450T000000391	06/03/2024	60412	R\$ 195,23
QIE4I13	277450T000009985	06/03/2024	58350	R\$ 195,23
QXN2637	277450T000012856	06/03/2024	76252	R\$ 293,47
RAW6D60	116100T000539315	28/02/2024	55250	R\$ 130,16
RHL7E96	277450T000012032	26/03/2024	66531	R\$ 195,23
RHL7E96	277450T000012031	26/03/2024	66372	R\$ 195,23
RHM9E85	277450T000012860	06/03/2024	76251	R\$ 293,47
RYS9H86	277450T000002587	06/03/2024	55411	R\$ 195,23
SED9H81	277450T000009618	06/03/2024	73400	R\$ 130,16
SED9H81	277450T000010795	06/03/2024	73400	R\$ 130,16
SEG6E08	277450T000012857	06/03/2024	55413	R\$ 195,23
SHN6G19	277450T000012347	06/03/2024	55414	R\$ 195,23
SHP2F10	277450T000012350	06/03/2024	55413	R\$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4A0D3B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 216/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACNIJ08	277450T000012874	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
AHN7D85	277450T000006555	07/03/2024	51692	R\$ 2.934,70
ALK7H55	277450T000012885	07/03/2024	76251	R\$ 293,47
ANM3J58	277450T000012879	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
AON7J27	277450T000009254	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
AON7J27	277450T000011130	07/03/2024	55680	R\$ 195,23
APW3981	277450T000012894	07/03/2024	55411	R\$ 195,23

APW5512	277450T000011499	07/03/2024	60412	R\$ 195,23
AQH2957	277450T000012870	07/03/2024	76251	R\$ 293,47
ARD5422	277450T000009988	07/03/2024	61220	R\$ 293,47
ARS6104	277450T000012871	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
ASM1743	277450T000012872	07/03/2024	60412	R\$ 195,23
ATD8A33	277450T000012889	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
ATJ7546	277450T000012875	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
ATQ2500	277450T000012882	07/03/2024	53800	R\$ 130,16
AUA8028	277450T000012886	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
AUA9E52	277450NIC0040319	17/02/2024	50020	R\$ 586,94
AVH3147	277450NIC0040314	17/02/2024	50020	R\$ 586,94
AVS8214	277450T000012878	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
AVW5F57	277450T000011805	07/03/2024	54523	R\$ 195,23
AWL8G90	277450T000012868	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
AWO1H95	277450T000011131	07/03/2024	76332	R\$ 293,47
AWZ3E87	277450T000012883	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
AXN5F99	277450T000011801	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
AYV7G29	277450T000012873	07/03/2024	76251	R\$ 293,47
AZT3I96	277450T000012898	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
AZY7G90	277450T000012866	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
BAX7F32	277450T000012867	07/03/2024	76252	R\$ 293,47
BAZ8A90	277450T000012888	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
BBD2G55	277450T000011803	07/03/2024	66532	R\$ 195,23
BBH4834	277450T000010798	06/03/2024	65800	R\$ 293,47
BBN6J09	277450T000012877	07/03/2024	55413	R\$ 195,23
BBU6044	277450T000011498	07/03/2024	76332	R\$ 293,47
BCF0336	277450T000003157	07/03/2024	57380	R\$ 293,47
BCR8034	277450T000012951	07/03/2024	76251	R\$ 293,47
BCS4F63	277450T000012884	07/03/2024	76252	R\$ 293,47
BCT2E00	277450T000012869	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
BDB9H74	277450T000012900	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
BDD0H38	277450T000009625	07/03/2024	73400	R\$ 130,16
BDD7B80	277450T000012891	07/03/2024	55413	R\$ 195,23
BDG4F42	277450NIC0040318	17/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDO8G46	277450T000012952	07/03/2024	76252	R\$ 293,47
BDQ0C33	277450T000012890	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
BDQ5I31	277450T000009256	07/03/2024	55250	R\$ 130,16
BDU5B88	277450T000011500	07/03/2024	57463	R\$ 130,16
BDU8E07	277450T000009987	07/03/2024	60681	R\$ 195,23
BEB6C32	277450T000012880	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
BED6H58	277450T000009619	06/03/2024	65800	R\$ 293,47
EEM4A26	277450T000012876	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
GRA0851	277450T000011804	07/03/2024	60412	R\$ 195,23
MKE2B50	277450T000011497	07/03/2024	57463	R\$ 130,16
OOX7512	277450T000012897	07/03/2024	76251	R\$ 293,47
QIK4H93	277450T000010799	06/03/2024	61220	R\$ 293,47
RCD4D13	277450T000002588	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
RCD4D13	277450T000009624	07/03/2024	55680	R\$ 195,23
RHA3F86	277450NIC0040317	17/02/2024	50020	R\$ 586,94
RHE6G83	277450T000012865	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
RHH5I58	277450T000012881	07/03/2024	76252	R\$ 293,47
RHK7G46	277450T000009255	07/03/2024	57463	R\$ 130,16
RHX7A15	277450T000012892	07/03/2024	55413	R\$ 195,23
RTV6J15	277450NIC0040316	17/02/2024	50020	R\$ 586,94
SDU5C04	277450T000010800	06/03/2024	60501	R\$ 293,47
SDX6G51	277450T000011496	07/03/2024	76332	R\$ 293,47
SDX6J82	277450T000009992	07/03/2024	65992	R\$ 293,47
SDX6J82	277450T000009989	07/03/2024	73400	R\$ 130,16
SDX6J82	277450T000009991	07/03/2024	51180	R\$ 880,41
SDX6J82	277450T000009990	07/03/2024	50100	R\$ 880,41
SEN9G50	277450T000012899	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
SHI0E81	277450T000013051	07/03/2024	54523	R\$ 195,23
SIE6G32	277450T000012893	07/03/2024	55413	R\$ 195,23
SIJ2F60	277450NIC0040315	17/02/2024	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F361109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 217/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKM4F57	277450T000009620	07/03/2024	55250	
APH5F73	277450T000009623	07/03/2024	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B8018467

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 218/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAAL0G11	277450T000014049	12/05/2024	55500
AAZ9F62	277450T000018475	11/05/2024	57463
ABV9G96	277450NIC0040973	23/04/2024	50020
ACE4H69	277450T000015282	11/05/2024	66531
AEU8771	277450T000018492	11/05/2024	55417
AFQ3D10	277450T000018220	13/05/2024	51851
AFR4I19	277450NIC0041021	23/04/2024	50020
AGI4303	277450T000018481	11/05/2024	57463
AGS8B96	277450T000018477	11/05/2024	51851
AJU7040	277450NIC0040964	23/04/2024	50020
AJU8G46	277450T000016465	12/05/2024	51851
AKV9D93	277450NIC0040968	23/04/2024	50020
AKX5G26	277450T000015288	12/05/2024	73400
AKZ2092	277450T000012621	13/05/2024	73400
ALJ2266	277450T000004871	10/05/2024	57380
ALP7598	277450T000018629	10/05/2024	51851
ALX4I41	277450T000018490	11/05/2024	55680
AMN2H13	277450T000016935	11/05/2024	76332
AMY5450	277450T000018636	10/05/2024	55411
AMZ6C66	277450T000018480	11/05/2024	51851
APD5669	277450T000014050	12/05/2024	73400
APO9A02	277450T000018646	10/05/2024	73662
APW4634	277450T000018813	13/05/2024	55411
APX4J88	277450T000018649	13/05/2024	55411
APY0E47	277450T000018626	10/05/2024	76251
AQB1247	277450T000018493	11/05/2024	73400
ARE6B77	277450T000018633	10/05/2024	55414
ARE8H20	277450NIC0040937	23/04/2024	50020
ARJ9D96	277450NIC0040942	23/04/2024	50020
ARP1694	277450T000018219	10/05/2024	65992
ARP1694	277450T000018218	10/05/2024	51180
ARP1694	277450T000018217	10/05/2024	50100
ARP1694	277450T000018216	10/05/2024	66372
ARW3H07	277450NIC0041018	23/04/2024	50020
ARW3H07	277450NIC0040944	23/04/2024	50020
ARW7984	277450T000018811	13/05/2024	55414
ASX3373	277450T000018643	10/05/2024	55414
ASY4A63	277450NIC0041023	23/04/2024	50020
ATJ8E23	277450T000015705	12/05/2024	51851
ATL6H04	277450NIC0041011	23/04/2024	50020
ATT1510	277450T000012622	13/05/2024	61220
ATT8F67	277450NIC0040948	23/04/2024	50020
AUG3E44	277450NIC0040963	23/04/2024	50020
AUH8G01	277450NIC0040984	23/04/2024	50020
AVB5469	277450T000015284	11/05/2024	76331
AVC6002	277450NIC0041010	23/04/2024	50020
AVD2322	277450NIC0041022	23/04/2024	50020
AVL1F84	277450T000018473	11/05/2024	51851
AVO8641	277450T000015707	12/05/2024	51851
AVR0J74	277450T000018648	13/05/2024	76252
AVY3H63	277450T000018632	10/05/2024	76251
AWI7H64	277450T000018802	13/05/2024	76251
AWJ7665	277450T000018638	10/05/2024	55414
AWJ7665	277450NIC0041024	23/04/2024	50020
AWK5D04	277450T000018488	11/05/2024	55680
AWK9031	277450T000018640	10/05/2024	55411
AWM8042	277450T000018805	13/05/2024	55414
AXF9164	277450NIC0040995	23/04/2024	50020
AXH0E60	277450NIC0040958	23/04/2024	50020
AXI0H87	277450T000016938	11/05/2024	55411
AXL9H43	277450T000010595	13/05/2024	58350
AXM0B09	277450NIC0040959	23/04/2024	50020
AXS6E88	277450NIC0040940	23/04/2024	50020
AXT8G95	277450T000018815	13/05/2024	55413
AXV9775	277450T000018817	13/05/2024	55411
AYQ6A78	277450T000015904	12/05/2024	60681
AYV5709	277450T000018820	13/05/2024	55411
AYZ5417	277450T000016459	11/05/2024	76332
AZF7932	277450T000018806	13/05/2024	76251
AZG7860	277450T000018642	10/05/2024	55411
AZP2133	277450T000015285	12/05/2024	76331
AZS7358	277450T000013969	10/05/2024	57463
AZW2I19	277450T000016461	11/05/2024	51851
AZW7J76	277450T000018814	13/05/2024	76251
AZX6G22	277450NIC0040950	23/04/2024	50020
AZY0D45	277450T000006227	13/05/2024	56650
AZY2I13	277450T000011999	11/05/2024	57380
AZY8C13	277450T000014566	12/05/2024	61300
BAC5I35	277450T000016464	12/05/2024	60412

BAM6F98	277450T000018637	10/05/2024	55414
BAM6I78	277450NIC0040993	23/04/2024	50020
BAM9B34	277450T000018644	10/05/2024	55414
BAN8E09	277450T000010594	10/05/2024	55680
BBL8A62	277450T000004276	12/05/2024	57461
BBN3383	277450T000014047	11/05/2024	60501
BBO5E91	277450T000014048	12/05/2024	60501
BBQ1257	277450T000016942	12/05/2024	50610
BBQ1257	277450T000016943	12/05/2024	66531
BBQ1257	277450T000016940	12/05/2024	66371
BBQ1257	277450T000016941	12/05/2024	50100
BBT3E77	277450NIC0041009	23/04/2024	50020
BBU6J54	277450T000018816	13/05/2024	55413
BBV6294	277450T000013971	13/05/2024	57380
BBW3907	277450T000003496	13/05/2024	76332
BBX3J19	277450NIC0040967	23/04/2024	50020
BCE7B01	277450NIC0040975	23/04/2024	50020
BCF8431	277450T000015709	12/05/2024	76331
BCK7863	277450T000013929	13/05/2024	73400
BCM6843	277450NIC0040945	23/04/2024	50020
BCO4I97	277450NIC0040955	23/04/2024	50020
BCO5457	277450T000016937	11/05/2024	73400
BCP1E03	277450T000018650	13/05/2024	55411
BCR1I48	277450T000003497	13/05/2024	61220
BCT1A29	277450NIC0040949	23/04/2024	50020
BCW1J29	277450NIC0040939	23/04/2024	50020
BCW3A35	277450NIC0040983	23/04/2024	50020
BCY1419	277450T000016939	12/05/2024	76332
BCZ0C81	277450T000018485	11/05/2024	76332
BCZ7A58	277450NIC0041025	23/04/2024	50020
BDB8B91	277450T000018807	13/05/2024	76252
BDB8C61	277450NIC0040943	23/04/2024	50020
BDB8C61	277450NIC0040990	23/04/2024	50020
BDF7D67	277450T000016106	11/05/2024	58350
BDJ3H83	277450T000016945	12/05/2024	73232
BDK0I16	277450T000018804	13/05/2024	55411
BDN1G91	277450T000015287	12/05/2024	55500
BDN4C54	277450T000018639	10/05/2024	55411
BDO7I50	277450T000014567	12/05/2024	55090
BDX9G78	277450T000015708	12/05/2024	76331
BDZ6H09	277450T000004223	12/05/2024	60681
BEH7A67	277450T000018824	13/05/2024	73662
BEI3J50	277450NIC0040989	23/04/2024	50020
BEJ8D96	277450T000018634	10/05/2024	51851
BEN6I24	277450NIC0040970	23/04/2024	50020
BER4B66	277450NIC0040987	23/04/2024	50020
BER4C70	277450T000018482	11/05/2024	61220
BES9D76	277450NIC0040941	23/04/2024	50020
BEU4I58	277450NIC0040999	23/04/2024	50020
BEY6H74	277450T000015283	11/05/2024	73400
BEY8D68	277450T000010596	13/05/2024	58350
BEZ4G91	277450T000013931	13/05/2024	60412
BWK0E42	277450NIC0040946	23/04/2024	50020
BWK1921	277450T000016944	12/05/2024	55411
BXG2C00	277450T000013930	13/05/2024	57463
CWJ8I34	277450T000015710	12/05/2024	51851
CYN0H81	277450T000018472	11/05/2024	55500
DCM0280	277450T000018494	11/05/2024	51851
DCU7F97	277450NIC0040947	23/04/2024	50020
DEE3J17	277450T000016466	12/05/2024	51851
DJE6098	277450T000018821	13/05/2024	55414
DKE2C18	277450T000018487	11/05/2024	51851
DLB9B28	277450T000018221	13/05/2024	51851
EBC8I03	277450T000016457	11/05/2024	51851
ECU5A51	277450NIC0040957	23/04/2024	50020
EHX6J54	277450NIC0040962	23/04/2024	50020
ERD3D49	277450T000016462	11/05/2024	51851
ETE8I17	277450T000016456	11/05/2024	51851
EXF0396	277450NIC0041006	23/04/2024	50020
EXF0396	277450NIC0041005	23/04/2024	50020
EXX7730	277450T000016931	11/05/2024	76332
FKR5A06	277450T000018222	13/05/2024	60412
FLF2D54	277450T000015286	12/05/2024	51851
FMS9G90	277450T000016946	12/05/2024	76332
FNJ8J50	277450T000018483	11/05/2024	76332
FUN2I05	277450T000018484	11/05/2024	51851
FVI3A28	277450T000018476	11/05/2024	51851
FWB9J90	277450T000013932	13/05/2024	61220
GAR6958	277450NIC0041003	23/04/2024	50020
GHG0B04	277450T000016934	11/05/2024	76332
GJW4G75	277450NIC0040969	23/04/2024	50020
HFK7D95	277450T000012000	11/05/2024	51851
HIC4C74	277450T000018474	11/05/2024	51851
HIP4637	277450T000016463	12/05/2024	51851
HRN9E70	277450NIC0040991	23/04/2024	50020
HRS7032	277450T000018489	11/05/2024	55680
INV0A90	277450NIC0040992	23/04/2024	50020
IPB6D85	277450NIC0040997	23/04/2024	50020
IPN6H67	277450T000018803	13/05/2024	76251

IZZ6E08	277450NIC0040996	23/04/2024	50020
JBN6G24	277450NIC0040979	23/04/2024	50020
KEK0D80	277450T000010598	13/05/2024	58350
KWA9S25	277450T000013852	12/05/2024	70481
KWE7E84	277450T000015701	11/05/2024	51851
LPH7E71	277450T000015704	12/05/2024	51851
LPX6F45	277450T000016936	11/05/2024	76332
LYI0G03	277450T000018478	11/05/2024	57463
LYL1D70	277450T000013927	13/05/2024	55411
MAK7376	277450T000001009	10/05/2024	54100
MET8I14	277450T000018628	10/05/2024	55411
MFA6B98	277450T000006283	13/05/2024	52741
MFH4F83	277450NIC0040953	23/04/2024	50020
MFH4F83	277450NIC0040952	23/04/2024	50020
MFL1A36	277450T000013928	13/05/2024	76332
MFU0G65	277450NIC0041014	23/04/2024	50020
MFU0G65	277450NIC0041015	23/04/2024	50020
MFU0G65	277450NIC0041012	23/04/2024	50020
MFU0G65	277450NIC0041013	23/04/2024	50020
MGM5848	277450T000010597	13/05/2024	58350
MGU2335	277450NIC0041016	23/04/2024	50020
MGU6H05	277450T000017253	12/05/2024	60412
MHT8C86	277450T000016458	11/05/2024	51851
MHV2J17	277450T000018826	13/05/2024	55414
MJX0F23	277450T000015085	10/05/2024	59670
MKQ5909	277450T000018630	10/05/2024	51851
NQG5A50	277450NIC0040936	23/04/2024	50020
NQG5A50	277450NIC0040935	23/04/2024	50020
NRM8547	277450NIC0040986	23/04/2024	50020
OBJ5B07	277450NIC0040972	23/04/2024	50020
OBW8I90	277450T000015702	11/05/2024	76331
OQH0B13	277450T000015706	12/05/2024	51851
OZX4340	277450T000018808	13/05/2024	55414
PCM9D19	277450T000013970	13/05/2024	76331
PVT8B52	277450T000016933	11/05/2024	76332
QAG7A88	277450T000018641	10/05/2024	55414
QHV3145	277450T000014565	12/05/2024	54523
QPD9I01	277450T000016932	11/05/2024	73232
QUE6G70	277450T000018812	13/05/2024	55414
QUV4C34	277450NIC0040966	23/04/2024	50020
QXF6J06	277450NIC0040998	23/04/2024	50020
RCA6H27	277450NIC0041008	23/04/2024	50020
RHA2A98	277450T000018801	13/05/2024	76251
RHA7E44	277450T000018647	10/05/2024	55414
RHB6J50	277450T000018819	13/05/2024	55411
RHD2C32	277450NIC0041017	23/04/2024	50020
RHG0G27	277450T000006502	10/05/2024	76332
RHG5B14	277450T000018810	13/05/2024	55414
RHI6G24	277450T000016460	11/05/2024	76331
RHO2J66	277450T000015601	12/05/2024	66531
RHO8D84	277450NIC0040978	23/04/2024	50020
RHP8C74	277450NIC0040954	23/04/2024	50020
RHS3B27	277450NIC0040938	23/04/2024	50020
RHT4H46	277450T000015703	11/05/2024	73400
RHW8D94	277450NIC0040961	23/04/2024	50020
RHW8D94	277450NIC0040960	23/04/2024	50020
RKX0D78	277450NIC0041004	23/04/2024	50020
RMH6I51	277450NIC0041019	23/04/2024	50020
RNY0I99	116100T001116884	07/05/2024	56144
RPG6H81	277450NIC0041001	23/04/2024	50020
RRS0I60	277450NIC0040985	23/04/2024	50020
RRU3J99	277450NIC0041002	23/04/2024	50020
RTL2D21	277450T000018825	13/05/2024	55414
RVR9J41	277450NIC0040981	23/04/2024	50020
RVY8J60	277450NIC0040951	23/04/2024	50020
RW18F74	277450T000018491	11/05/2024	55680
RWJ5A33	277450NIC0040965	23/04/2024	50020
RWJ7C94	277450NIC0040971	23/04/2024	50020
RXW2I97	277450NIC0041020	23/04/2024	50020
RXY7A39	277450NIC0040976	23/04/2024	50020
RYV2A28	277450NIC0040988	23/04/2024	50020
SDP5D08	277450T000018823	13/05/2024	55411
SDV7J95	277450T000018479	11/05/2024	73400
SDV8B14	277450T000018635	10/05/2024	76251
SDZ7G79	277450T000018627	10/05/2024	55411
SEB8G89	277450T000018645	10/05/2024	55414
SEF9C89	277450NIC0040982	23/04/2024	50020
SEF9C90	277450NIC0040977	23/04/2024	50020
SEJOE93	277450T000018818	13/05/2024	55414
SEM2G72	277450T000013972	13/05/2024	60412
SEW2G11	277450T000018631	10/05/2024	55414
SEZ3E64	277450NIC0040994	23/04/2024	50020
SEZ9C52	277450T000018486	11/05/2024	76332
SFC2G49	277450T000018809	13/05/2024	55414
SFC7A94	277450T000014564	11/05/2024	52663
SFF9E18	277450T000001010	10/05/2024	60501
SFG7D54	277450T000018822	13/05/2024	55411
SFJ9B67	277450T000016799	13/05/2024	55411
SHH8E29	277450NIC0040956	23/04/2024	50020

SHR8J84	277450NIC0041007	23/04/2024	50020
SID3A46	277450NIC0041000	23/04/2024	50020
SIG0C51	277450NIC0040974	23/04/2024	50020
SPG4A60	277450NIC0040980	23/04/2024	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4045DA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 219/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV4C97	277450T000013318	11/03/2024	55413	R\$ 195,23
ABX6G33	277450T000012953	07/03/2024	55414	R\$ 195,23
ABY7J25	277450T000008795	12/03/2024	76332	R\$ 293,47
ACZ2125	277450T000011815	11/03/2024	61220	R\$ 293,47
ADH0J22	277450T000012672	12/03/2024	51851	R\$ 195,23
AEL1109	277450T000013315	11/03/2024	76252	R\$ 293,47
AFR3H87	277450T000012999	11/03/2024	55413	R\$ 195,23
AGK6242	277450T000001778	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
AHA5B13	277450T000013331	12/03/2024	76251	R\$ 293,47
AHB9D00	277450T000012512	11/03/2024	61300	R\$ 293,47
AHU7D35	277450T000009173	09/03/2024	51852	R\$ 195,23
AIF3495	277450T000012652	08/03/2024	61220	R\$ 293,47
AIN9897	277450T000012681	12/03/2024	76332	R\$ 293,47
AJI4208	277450T000012682	12/03/2024	60412	R\$ 195,23
AJI9081	277450T000012098	08/03/2024	61220	R\$ 293,47
AJY1C11	277450T000012656	08/03/2024	51851	R\$ 195,23
AKE9C98	277450T000012986	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
AKF1F84	277450T000003726	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
AKK2G83	277450T000012963	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
AKK2G83	277450T000012979	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
AKR0795	277450T000013319	11/03/2024	76251	R\$ 293,47
AKS6A96	277450P000369013	17/10/2023	70561	R\$ 293,47
AKT2446	277450T000001780	09/03/2024	60412	R\$ 195,23
AKW3H57	277450T000013317	11/03/2024	55413	R\$ 195,23
AKY3755	277450T000013334	12/03/2024	55411	R\$ 195,23
AKZ9B11	277450T000012671	12/03/2024	76331	R\$ 293,47
ALS5A68	277450T000012653	08/03/2024	60412	R\$ 195,23
AMK6B18	277450T000012901	08/03/2024	54527	R\$ 195,23
AMX0A53	277450T000012501	07/03/2024	60412	R\$ 195,23
ANA2J12	277450T000001789	12/03/2024	51852	R\$ 195,23
ANN2F68	277450T000012995	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
ANQ7E68	277450T000001766	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
AOB1H50	277450T000012976	08/03/2024	55414	R\$ 195,23
AOC1A97	277450T000003724	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
AOH9E96	277450T000012960	08/03/2024	76251	R\$ 293,47
AOL4G71	277450P000330935	26/10/2023	61220	R\$ 293,47
AOX1704	277450T000013327	11/03/2024	55413	R\$ 195,23
AOZ2163	277450T000012674	12/03/2024	76332	R\$ 293,47
AQA5330	277450T000012961	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
AQD0H70	277450T000013335	12/03/2024	55411	R\$ 195,23
AQE8048	277450T000012001	11/03/2024	57380	R\$ 293,47
AQE8048	277450T000012003	11/03/2024	50450	R\$ 293,47
AQE8048	277450T000012004	11/03/2024	65992	R\$ 293,47
AQE8048	277450T000012005	11/03/2024	50531	R\$ 293,47
AQE8048	277450T000012002	11/03/2024	65561	R\$ 293,47
AQG1D82	277450T000013322	11/03/2024	76251	R\$ 293,47
AQH3611	277450T000013336	12/03/2024	55411	R\$ 195,23
AQR3269	277450T000012980	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
AQT5688	277450T000009953	14/11/2023	76331	R\$ 293,47
AQY2598	277450T000013325	11/03/2024	76252	R\$ 293,47
ARJ9E03	277450T000013324	11/03/2024	76251	R\$ 293,47
ARY3384	277450T000012978	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
ASF8G18	277450T000001761	08/03/2024	55417	R\$ 195,23
ASL3958	277450T000012657	08/03/2024	51851	R\$ 195,23
ASW9050	277450T000009909	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
ASW9274	277450T000013316	11/03/2024	55413	R\$ 195,23
ASZ7301	277450T000012655	08/03/2024	76331	R\$ 293,47
ATF5C84	277450T000001776	09/03/2024	52152	R\$ 293,47
ATI4E53	277450T000012996	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
ATJ0594	277450T000004303	03/12/2023	66531	R\$ 195,23
ATJ9241	277450T000012964	08/03/2024	76252	R\$ 293,47
ATK9323	277450T000001901	15/11/2023	51851	R\$ 195,23
ATU3F16	277450T000012984	08/03/2024	76252	R\$ 293,47
ATZ2E63	277450T000012668	12/03/2024	51851	R\$ 195,23
AUC9I92	277450T000010452	12/03/2024	76332	R\$ 293,47

AUF3F84	277450T000011813	11/03/2024	55680	RS 195,23
AUR9H91	277450T000009997	10/03/2024	66531	RS 195,23
AUT7569	277450T000009259	11/03/2024	60501	RS 293,47
AUW0451	277450T000009908	09/03/2024	51851	RS 195,23
AUX9G97	277450T000012987	08/03/2024	55413	RS 195,23
AVB8506	277450T000011814	11/03/2024	54521	RS 195,23
AVD5G55	277450T000013301	11/03/2024	76251	RS 293,47
AVJ8216	277450P000335219	12/11/2023	54521	RS 195,23
AVK2C31	277450T000009171	09/03/2024	51851	RS 195,23
AVO2621	277450T000009854	09/03/2024	76332	RS 293,47
AVT6697	277450T000001791	12/03/2024	76332	RS 293,47
AVT6697	277450T000001792	12/03/2024	61220	RS 293,47
AVV5H77	277450T000008793	09/03/2024	55500	RS 130,16
AVW3130	277450T000012970	08/03/2024	55413	RS 195,23
AVW5E16	277450T000012959	08/03/2024	76252	RS 293,47
AVZ3J47	277450T000009906	09/03/2024	51851	RS 195,23
AWR9G72	277450T000012991	08/03/2024	55414	RS 195,23
AWY3H98	277450T000009170	09/03/2024	51851	RS 195,23
AXI5J39	277450T000012665	09/03/2024	55500	RS 130,16
AXL4C71	277450T000001777	09/03/2024	76332	RS 293,47
AXU7E82	277450T000001793	12/03/2024	60412	RS 195,23
AXV5D14	277450T000009910	09/03/2024	76332	RS 293,47
AYF5097	277450T000003730	12/03/2024	60412	RS 195,23
AYN7F45	277450T000012983	08/03/2024	76252	RS 293,47
AYO2G93	277450T000002319	20/11/2023	55414	RS 195,23
AYU8A93	277450T000012504	07/03/2024	65800	RS 293,47
AZA0C21	277450T000004608	11/03/2024	76332	RS 293,47
AZH8848	277450T000013330	12/03/2024	55411	RS 195,23
AZK4H99	277450T000012675	12/03/2024	76332	RS 293,47
AZO8545	277450T000001767	09/03/2024	60412	RS 195,23
AZS7146	277450T000012667	09/03/2024	55250	RS 130,16
AZU8652	277450T000000110	11/03/2024	76332	RS 293,47
BAF4J71	277450P000336509	11/11/2023	76332	RS 293,47
BAH6191	277450T000000109	08/03/2024	73662	RS 130,16
BAO7E49	277450P000240077	26/10/2023	58198	RS 880,41
BAT0897	277450T000003731	12/03/2024	57380	RS 293,47
BAW6C10	277450T000012971	08/03/2024	55413	RS 195,23
BAZ6J47	277450T000013321	11/03/2024	55411	RS 195,23
BAZ9469	277450T000001773	09/03/2024	51852	RS 195,23
BBA8H60	277450T000012974	08/03/2024	55414	RS 195,23
BBC9854	277450T000011142	11/03/2024	65992	RS 293,47
BBC9854	277450T000011140	11/03/2024	50100	RS 880,41
BBC9854	277450T000011141	11/03/2024	51180	RS 880,41
BBC9854	277450T000011139	11/03/2024	66372	RS 195,23
BBJ3E45	277450T000001765	08/03/2024	51852	RS 195,23
BBJ6968	277450T000012511	11/03/2024	60412	RS 195,23
BBL9J70	277450T000013303	11/03/2024	76251	RS 293,47
BBO5604	277450T000012658	08/03/2024	61220	RS 293,47
BBQ1257	277450T000012997	11/03/2024	55411	RS 195,23
BBR6C28	277450T000012506	08/03/2024	59670	RS 1.467,35
BBU8308	277450T000012965	08/03/2024	55414	RS 195,23
BBV7H62	277450T000002352	17/11/2023	54521	RS 195,23
BBX3561	277450T000013305	11/03/2024	55411	RS 195,23
BBZ3J98	277450T000001769	09/03/2024	76332	RS 293,47
BBZ9F90	277450T000012664	09/03/2024	55680	RS 195,23
BCD2861	277450T000013309	11/03/2024	76252	RS 293,47
BCF4724	277450T000009573	02/02/2024	55414	RS 195,23
BCK6581	277450T000013333	12/03/2024	76252	RS 293,47
BCP5G93	277450T000012685	12/03/2024	51851	RS 195,23
BCS6A81	277450T000012998	11/03/2024	55414	RS 195,23
BCU6C57	277450T000012680	12/03/2024	76332	RS 293,47
BCV7D13	277450T000012659	08/03/2024	61220	RS 293,47
BCW5H25	277450T000008794	12/03/2024	60412	RS 195,23
BDA5F28	277450P000336335	09/11/2023	51851	RS 195,23
BDH1J02	277450T000012972	08/03/2024	55413	RS 195,23
BDI6D10	116100T000853764	03/03/2024	76251	RS 293,47
BDL9F47	277450T000001768	09/03/2024	57200	RS 195,23
BDN3I26	277450P000338508	06/11/2023	61220	RS 293,47
BDO5E98	277450T000009261	11/03/2024	60412	RS 195,23
BDO6E85	277450T000013323	11/03/2024	55414	RS 195,23
BDS9C99	277450T000001783	12/03/2024	76332	RS 293,47
BDT5D81	277450T000004610	12/03/2024	76331	RS 293,47
BDW2J82	277450T000012962	08/03/2024	55411	RS 195,23
BDY1E59	277450T000012669	12/03/2024	76332	RS 293,47
BEB3G11	277450T000001781	12/03/2024	60412	RS 195,23
BEB6G03	277450T000012006	11/03/2024	58350	RS 195,23
BEC8J95	277450T000012509	08/03/2024	76332	RS 293,47
BEH9A86	277450T000006256	04/01/2024	51692	RS 2.934,70
BEO0H96	277450P000338514	06/11/2023	60412	RS 195,23
BEO2G85	277450T000013332	12/03/2024	55411	RS 195,23
BEP2J80	277450T000012981	08/03/2024	76252	RS 293,47
BEU0E35	277450T000012662	09/03/2024	57463	RS 130,16
BEV8E62	277450T000012966	08/03/2024	76252	RS 293,47
BEZ3G89	277450T000012095	08/03/2024	76331	RS 293,47
BMK8J68	277450T000012677	12/03/2024	51851	RS 195,23
CKG5I97	277450T000013313	11/03/2024	54522	RS 195,23
CUA3J59	277450T000001775	09/03/2024	51851	RS 195,23
CXA3791	277450T000012955	07/03/2024	55413	RS 195,23
CXG1814	277450T000013338	12/03/2024	76252	RS 293,47

DAE7H89	277450T000012684	12/03/2024	51851	R\$ 195,23
DGN3E77	277450T000012513	11/03/2024	76332	R\$ 293,47
DIL5I43	277450T000003727	09/03/2024	51852	R\$ 195,23
DTZ0D05	277450T000012902	08/03/2024	54527	R\$ 195,23
EBM4C74	277450T000001759	08/03/2024	76332	R\$ 293,47
EEL1G55	277450T000013306	11/03/2024	76252	R\$ 293,47
EUJ4D64	277450T000008797	12/03/2024	51851	R\$ 195,23
FEZ6034	277450T000013310	11/03/2024	55414	R\$ 195,23
FLD3I72	277450T000009172	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
FNS8A51	277450T000012990	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
GEQ9D75	277450T000012992	08/03/2024	55414	R\$ 195,23
GWC5F04	277450T000012651	08/03/2024	51851	R\$ 195,23
GWH3I71	277450P000330917	14/10/2023	60412	R\$ 195,23
HIV6I17	277450T000009628	08/03/2024	58191	R\$ 880,41
HJN4434	277450T000012975	08/03/2024	76251	R\$ 293,47
HQG8397	277450T000003723	09/03/2024	60412	R\$ 195,23
IEG8313	277450T000012661	09/03/2024	55411	R\$ 195,23
IOV1786	277450T000012676	12/03/2024	76332	R\$ 293,47
IQE9H72	277450T000012093	08/03/2024	51851	R\$ 195,23
IRQ6229	277450T000001772	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
ITC1A05	277450T000001782	12/03/2024	60412	R\$ 195,23
ITZ9H75	277450T000012503	07/03/2024	61220	R\$ 293,47
IZI4H19	277450T000013328	11/03/2024	55414	R\$ 195,23
JGO9443	277450T000012100	08/03/2024	51851	R\$ 195,23
JJE4H20	277450T000004606	07/03/2024	76331	R\$ 293,47
LSL8I67	277450T000013314	11/03/2024	76251	R\$ 293,47
LZH5B12	277450T000009370	09/03/2024	55250	R\$ 130,16
MAJ6781	277450T000012973	08/03/2024	55414	R\$ 195,23
MAT3H93	277450T000001774	09/03/2024	51851	R\$ 195,23
MCK6540	277450T000008796	12/03/2024	51851	R\$ 195,23
MCU0780	277450T000011808	10/03/2024	54523	R\$ 195,23
MCU0780	277450T000011809	10/03/2024	55411	R\$ 195,23
MEG2F56	277450T000003503	10/03/2024	55680	R\$ 195,23
MF6570	277450T000001779	09/03/2024	60412	R\$ 195,23
MGD7783	277450T000001763	08/03/2024	54521	R\$ 195,23
MGJ6657	277450T000002589	07/03/2024	58350	R\$ 195,23
MGJ6657	277450T000002590	07/03/2024	57380	R\$ 293,47
MHY8C12	277450T000001764	08/03/2024	51851	R\$ 195,23
MLM5G08	277450T000013320	11/03/2024	55414	R\$ 195,23
NGO0127	277450T000003501	10/03/2024	55680	R\$ 195,23
NSB6G74	277450T000001786	12/03/2024	76332	R\$ 293,47
NTR0541	277450T000008791	09/03/2024	55500	R\$ 130,16
NVL3E00	277450T000012683	12/03/2024	54600	R\$ 130,16
OLI6A55	277450T000011816	11/03/2024	54790	R\$ 130,16
PKY3J39	277450T000012510	11/03/2024	76331	R\$ 293,47
PZL1I80	277450T000012969	08/03/2024	55413	R\$ 195,23
QHK5890	277450T000001787	12/03/2024	70301	R\$ 293,47
QHP9F93	277450T000012654	08/03/2024	60412	R\$ 195,23
QIR2094	277450T000010377	08/02/2024	76252	R\$ 293,47
QIY6I88	277450T000012679	12/03/2024	76332	R\$ 293,47
QJF7524	277450T000012673	12/03/2024	57463	R\$ 130,16
QJR9278	277450P000338146	20/10/2023	76332	R\$ 293,47
QOU4I37	277450T000013337	12/03/2024	55411	R\$ 195,23
QTK2778	277450T000003729	12/03/2024	57463	R\$ 130,16
QUB9F62	277450T000001762	08/03/2024	55417	R\$ 195,23
QUY7D27	277450T000001794	12/03/2024	60412	R\$ 195,23
RFQ7I92	277450T000012508	08/03/2024	76332	R\$ 293,47
RHG6D99	277450P000336210	11/11/2023	54521	R\$ 195,23
RHG9I40	116100T000853765	03/03/2024	76251	R\$ 293,47
RHK5B87	277450T000013302	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
RHL7B51	277450T000009999	10/03/2024	51180	R\$ 880,41
RHL7B51	277450T000009998	10/03/2024	50100	R\$ 880,41
RHL9D09	277450T000007944	05/02/2024	61220	R\$ 293,47
RHM1J51	277450T000013000	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
RHN8J15	277450T000009262	11/03/2024	58192	R\$ 880,41
RHP5B98	277450T000009450	08/03/2024	66372	R\$ 195,23
RHV0C94	277450T000012663	09/03/2024	54870	R\$ 195,23
RHW0D72	277450T000004607	08/03/2024	76332	R\$ 293,47
RHW9E08	277450T000013329	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
RHY2D96	277450P000331198	24/10/2023	76332	R\$ 293,47
RNP3C67	277450T000001817	19/11/2023	51180	R\$ 880,41
RUB7D26	277450T000001760	08/03/2024	55417	R\$ 195,23
RVS6F14	277450T000012097	08/03/2024	76331	R\$ 293,47
RYC9E83	277450T000013308	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
SDP5D06	277450P000331863	17/10/2023	70481	R\$ 293,47
SDQ8I42	277450T000009174	09/03/2024	76331	R\$ 293,47
SDT3A98	277450T000004863	12/03/2024	76332	R\$ 293,47
SDX7A27	277450T000003728	09/03/2024	60412	R\$ 195,23
SDY3D80	277450T000012967	08/03/2024	55414	R\$ 195,23
SDY6F68	277450T000013311	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
SEB8I21	277450P000332165	18/10/2023	57380	R\$ 293,47
SEL2B03	277450T000012968	08/03/2024	55411	R\$ 195,23
SEN0F77	277450T000013307	11/03/2024	76251	R\$ 293,47
SEN5E75	277450T000001784	12/03/2024	60412	R\$ 195,23
SEO8I39	277450T000012982	08/03/2024	55414	R\$ 195,23
SEP2B26	277450T000009260	11/03/2024	57380	R\$ 293,47
SER9D05	277450T000009626	07/03/2024	60330	R\$ 293,47
SER9D05	277450T000011806	07/03/2024	59910	R\$ 293,47
SEW6J47	277450T000011811	10/03/2024	57380	R\$ 293,47

SEY3I72	277450T000009995	10/03/2024	50100	R\$ 880,41
SEY3I72	277450T000009994	10/03/2024	51180	R\$ 880,41
SEZ6H83	277450T000012958	07/03/2024	55411	R\$ 195,23
SFB7H95	277450T000011138	10/03/2024	51180	R\$ 880,41
SFB7H95	277450T000011136	10/03/2024	66371	R\$ 195,23
SFB7H95	277450T000011137	10/03/2024	50100	R\$ 880,41
SFE8E41	277450T000013304	11/03/2024	55411	R\$ 195,23
SFF1F83	277450T000009258	10/03/2024	61220	R\$ 293,47
SFF1I97	277450T000009996	10/03/2024	58198	R\$ 880,41
SFG1F12	277450T000012993	08/03/2024	55414	R\$ 195,23
SHF7D02	277450T000003732	12/03/2024	60412	R\$ 195,23
SPD0D96	277450T000012091	08/03/2024	57463	R\$ 130,16
SYE1I80	116100T001439211	01/03/2024	55250	R\$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BE09CD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 20/06/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ANQ9572	277490A000201484	24/04/2024	70481
APL7601	277490A000201485	24/04/2024	70481
AQY2I95	277490A000201486	24/04/2024	70481
ATG6571	277490NIC0034716	09/04/2024	50020
AUY4288	277490A000204612	29/04/2024	76251
AWL8E07	277490A000204616	29/04/2024	76331
AWV7H50	277490A000204622	30/04/2024	76252
BBK3F65	277490A000204355	11/04/2024	76331
BBV4267	277490A000204614	29/04/2024	76331
BCU4B65	277490A000201483	24/04/2024	70481
BEA3E58	277490A000207072	30/04/2024	70481
CHY6110	277490A000204619	29/04/2024	76331
EUS1I62	277490A000204613	29/04/2024	76331
FGT6J04	277490A000204354	11/04/2024	76331
HLP0I94	277490A000204356	11/04/2024	76331
RHB4I87	277490NIC0034714	09/04/2024	50020
RHB4I87	277490NIC0034712	09/04/2024	50020
SDZ6C16	277490A000204623	29/04/2024	76331
SEA7C69	277490NIC0034713	09/04/2024	50020
SEL7G03	277490NIC0034715	09/04/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2FBC9D53

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO -
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 20/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AA5943	277490F000137680	08/02/2024	60503	R\$ 293,47
AAP3240	277490F000137655	08/02/2024	60503	R\$ 293,47
AAU6485	277490F000138030	14/02/2024	60503	R\$ 293,47
ABJ8I85	277490F000138190	16/02/2024	60503	R\$ 293,47
ABL8B87	277490F000137947	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACD4482	277490F000138304	18/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACG7038	277490F000137677	08/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACH6938	277490F000138231	17/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACS7G33	277490F000137934	12/02/2024	60503	R\$ 293,47
ACY8I92	277490F000137923	12/02/2024	60503	R\$ 293,47

ACZ3E08	277490F000137648	08/02/2024	60503	RS 293,47
ACZ7J33	277490F000138266	17/02/2024	60503	RS 293,47
ADG1022	277490F000137782	10/02/2024	60503	RS 293,47
ADM3858	277490F000137996	13/02/2024	60503	RS 293,47
AED2849	277490F000137714	09/02/2024	60503	RS 293,47
AED2849	277490F000137728	09/02/2024	60503	RS 293,47
AEH2623	277490F000138108	15/02/2024	60503	RS 293,47
AEH8462	277490F000137984	13/02/2024	60503	RS 293,47
AEN8H76	277490F000138253	17/02/2024	60503	RS 293,47
AEO5A09	277490F000138467	20/02/2024	60503	RS 293,47
AES4308	277490F000138152	15/02/2024	60503	RS 293,47
AET3270	277490F000137652	08/02/2024	56732	RS 130,16
AFB7511	277490F000137671	08/02/2024	60503	RS 293,47
AFL9I73	277490F000138338	19/02/2024	56732	RS 130,16
AFL9I73	277490F000138360	19/02/2024	60503	RS 293,47
AFR2B39	277490F000138052	14/02/2024	60503	RS 293,47
AFR5277	277490F000138179	16/02/2024	60503	RS 293,47
AFU3J13	277490F000137925	12/02/2024	60503	RS 293,47
AFY1723	277490F000138103	15/02/2024	60503	RS 293,47
AGM9866	277490F000138233	17/02/2024	60503	RS 293,47
AGN0985	277490F000138393	19/02/2024	60503	RS 293,47
AGN0985	277490F000137809	09/02/2024	60503	RS 293,47
AGN7794	277490F000138205	16/02/2024	60503	RS 293,47
AGN7794	277490F000138133	15/02/2024	60503	RS 293,47
AGO1950	277490F000138224	17/02/2024	60503	RS 293,47
AGT0189	277490F000137924	12/02/2024	60503	RS 293,47
AHB2E22	277490F000138134	15/02/2024	60503	RS 293,47
AHD7052	277490F000137717	09/02/2024	60503	RS 293,47
AHE0D34	277490F000137816	09/02/2024	60503	RS 293,47
AHF1894	277490F000137730	09/02/2024	60503	RS 293,47
AHM1047	277490F000137767	09/02/2024	60503	RS 293,47
AHN5G31	277490F000138416	20/02/2024	60503	RS 293,47
AHP2627	277490F000137840	10/02/2024	60503	RS 293,47
AHQ0E78	277490F000138269	17/02/2024	60503	RS 293,47
AHR1845	277490F000137932	12/02/2024	60503	RS 293,47
AIF4448	277490F000137966	13/02/2024	60503	RS 293,47
AIK9G41	277490F000137811	09/02/2024	60503	RS 293,47
AIO3703	277490F000137780	10/02/2024	60503	RS 293,47
AIP1404	277490F000138121	15/02/2024	60503	RS 293,47
AIP7677	116100T001648228	15/02/2024	55250	RS 130,16
AJB2489	277490F000137908	11/02/2024	60503	RS 293,47
AJB9E84	277490F000138477	20/02/2024	60503	RS 293,47
AJC2651	277490F000138144	15/02/2024	60503	RS 293,47
AJD7380	277490F000138313	18/02/2024	60503	RS 293,47
AJE5J45	277490F000138188	16/02/2024	60503	RS 293,47
AJF7309	277490F000137787	10/02/2024	60503	RS 293,47
AJH2082	277490F000137829	10/02/2024	60503	RS 293,47
AJH7603	277490F000137976	13/02/2024	60503	RS 293,47
AJL3D14	277490F000137844	10/02/2024	60503	RS 293,47
AJL9I61	277490F000137918	12/02/2024	60503	RS 293,47
AJN1721	277490F000137994	13/02/2024	60503	RS 293,47
AJP8A84	277490F000138410	20/02/2024	60503	RS 293,47
AJR8816	277490F000138157	16/02/2024	60503	RS 293,47
AJS6722	277490F000138300	18/02/2024	60503	RS 293,47
AJT1941	277490F000137733	09/02/2024	60503	RS 293,47
AJX8C82	277490F000137651	08/02/2024	60503	RS 293,47
AKF1550	277490F000137853	11/02/2024	60503	RS 293,47
AKF1550	277490F000137871	11/02/2024	60503	RS 293,47
AKF1573	277490F000137755	09/02/2024	60503	RS 293,47
AKF9033	277490F000138182	16/02/2024	60503	RS 293,47
AKH4A02	277490F000137974	13/02/2024	60503	RS 293,47
AKL6805	277490F000137832	10/02/2024	60503	RS 293,47
AKL9G03	277490F000138155	16/02/2024	60503	RS 293,47
AKO4155	277490F000138415	20/02/2024	60503	RS 293,47
AKO4155	277490F000137799	10/02/2024	60503	RS 293,47
AKP7335	277490F000138429	20/02/2024	60503	RS 293,47
AKT5A88	277490F000137911	11/02/2024	60503	RS 293,47
AKT9283	277490F000138194	16/02/2024	60503	RS 293,47
AKY4799	277490F000137791	10/02/2024	60503	RS 293,47
AKY6928	277490F000138455	20/02/2024	60503	RS 293,47
AKZ6776	277490F000137668	08/02/2024	60503	RS 293,47
ALB1702	277490F000137658	08/02/2024	60503	RS 293,47
ALB4633	277490F000138129	15/02/2024	60503	RS 293,47
ALG0E82	277490F000138238	17/02/2024	60503	RS 293,47
ALG0E82	277490F000138294	18/02/2024	60503	RS 293,47
ALJ8C56	277490F000137971	13/02/2024	60503	RS 293,47
ALL5966	277490F000138246	17/02/2024	60503	RS 293,47
ALP4129	277490F000138464	20/02/2024	60503	RS 293,47
ALR1222	277490F000138296	18/02/2024	60503	RS 293,47
ALR5448	277490F000138292	18/02/2024	60503	RS 293,47
ALR5448	277490F000137802	10/02/2024	60503	RS 293,47
ALR7H16	277490F000138302	18/02/2024	60503	RS 293,47
ALS0689	277490F000137720	09/02/2024	60503	RS 293,47
AMAS10	277490F000137792	10/02/2024	60503	RS 293,47
AMD7B86	277490F000137656	08/02/2024	60503	RS 293,47
AMF9J53	277490F000137797	10/02/2024	60503	RS 293,47
AML3H61	277490F000138107	15/02/2024	60503	RS 293,47
AML7957	277490F000138371	19/02/2024	60503	RS 293,47
AMS1868	277490F000138405	19/02/2024	60503	RS 293,47

AMV4960	277490F000137859	11/02/2024	60503	RS 293,47
AMW1C28	277490F000138341	19/02/2024	60503	RS 293,47
AMW1C28	277490F000138407	20/02/2024	60503	RS 293,47
AMX2101	277490F000138200	16/02/2024	60503	RS 293,47
AMX2101	277490F000138376	19/02/2024	60503	RS 293,47
AMY9148	277490F000138244	17/02/2024	60503	RS 293,47
ANA3280	277490F000137734	09/02/2024	60503	RS 293,47
ANA4549	277490F000138010	13/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000137724	09/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000138093	14/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000138379	19/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000137822	11/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000137888	10/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000138035	14/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000137793	10/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000137705	08/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000137975	13/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000137940	12/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000138262	17/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000138309	18/02/2024	60503	RS 293,47
ANB7062	277490F000138331	18/02/2024	60503	RS 293,47
ANC3643	277490F000138185	16/02/2024	60503	RS 293,47
ANE5B94	277490F000138076	14/02/2024	60503	RS 293,47
ANE6H03	277490F000138209	17/02/2024	60503	RS 293,47
ANG1643	277490F000137784	10/02/2024	60503	RS 293,47
ANI3231	277490F000137980	13/02/2024	60503	RS 293,47
ANK8512	277490F000138400	19/02/2024	60503	RS 293,47
ANK8512	277490F000137954	12/02/2024	60503	RS 293,47
ANM9075	277490F000137783	10/02/2024	60503	RS 293,47
ANP2C04	277490F000138128	15/02/2024	60503	RS 293,47
ANP2C04	277490F000137749	09/02/2024	60503	RS 293,47
ANP2C04	277490F000138163	16/02/2024	60503	RS 293,47
ANP2C04	277490F000137723	09/02/2024	60503	RS 293,47
ANP2C04	277490F000138243	17/02/2024	60503	RS 293,47
ANR3563	277490F000138385	19/02/2024	60503	RS 293,47
ANR5118	277490F000137815	09/02/2024	60503	RS 293,47
ANS5D78	277490F000137806	09/02/2024	60503	RS 293,47
ANT8892	277490F000138355	19/02/2024	60503	RS 293,47
ANX8340	277490F000138029	14/02/2024	60503	RS 293,47
ANZ1952	277490F000138023	14/02/2024	60503	RS 293,47
ANZ1952	277490F000138101	15/02/2024	60503	RS 293,47
AOA2C69	277490F000137903	11/02/2024	60503	RS 293,47
AOC5217	277490F000138281	18/02/2024	60503	RS 293,47
AOD4J44	277490F000137747	10/02/2024	60503	RS 293,47
AOE2557	277490F000137964	13/02/2024	60503	RS 293,47
AOJ3J45	277490F000137808	09/02/2024	60503	RS 293,47
AOL2D42	277490F000137943	12/02/2024	60503	RS 293,47
AOP4685	277490F000138353	19/02/2024	60503	RS 293,47
AOP4685	277490F000138336	19/02/2024	60503	RS 293,47
AOR8275	277490F000137800	10/02/2024	60503	RS 293,47
AOT2H33	277490F000137721	09/02/2024	60503	RS 293,47
AOT3613	277490F000138215	17/02/2024	60503	RS 293,47
AOV8B25	277490F000137992	13/02/2024	60503	RS 293,47
AOX8623	277490F000138303	18/02/2024	60503	RS 293,47
APG3873	277490F000138392	19/02/2024	60503	RS 293,47
APG3873	277490F000137779	10/02/2024	60503	RS 293,47
APG9676	277490F000137953	12/02/2024	60503	RS 293,47
APG9676	277490F000138475	20/02/2024	60503	RS 293,47
APG9676	277490F000137777	11/02/2024	60503	RS 293,47
API2050	277490F000138235	17/02/2024	60503	RS 293,47
API9304	277490F000138234	17/02/2024	60503	RS 293,47
API9J27	277490F000137835	10/02/2024	60503	RS 293,47
APK8E88	277490F000137804	10/02/2024	60503	RS 293,47
APN8B36	277490F000137824	10/02/2024	60503	RS 293,47
APO4F98	277490F000137884	10/02/2024	60503	RS 293,47
APP8971	277490F000138208	17/02/2024	60503	RS 293,47
APQ8D23	277490F000137722	09/02/2024	60503	RS 293,47
APT6054	277490F000137654	08/02/2024	60503	RS 293,47
APT6714	277490F000137868	11/02/2024	60503	RS 293,47
AQF8927	277490F000138396	19/02/2024	60503	RS 293,47
AQP2793	277490F000137881	11/02/2024	60503	RS 293,47
AQQ2924	277490F000138297	18/02/2024	60503	RS 293,47
AQQ4307	277490F000138096	14/02/2024	60503	RS 293,47
AQQ7B66	277490F000138286	18/02/2024	60503	RS 293,47
AQW6E02	277490F000138381	19/02/2024	60503	RS 293,47
AQY8E09	277490F000137710	08/02/2024	60503	RS 293,47
ARC5658	277490F000137921	12/02/2024	60503	RS 293,47
ARD4383	277490F000138317	18/02/2024	60503	RS 293,47
ARH8657	277490F000137986	13/02/2024	60503	RS 293,47
ARK2080	277490F000138092	14/02/2024	60503	RS 293,47
ARL2338	277490F000138211	17/02/2024	60503	RS 293,47
ARL6I66	277490F000137713	09/02/2024	60503	RS 293,47
ARM2B71	277490F000137893	11/02/2024	60503	RS 293,47
ARP8A97	277490F000138466	20/02/2024	60503	RS 293,47
ART1A47	277490F000138413	20/02/2024	60503	RS 293,47
ARU4019	277490F000138232	17/02/2024	60503	RS 293,47
ARW0530	277490F000138352	19/02/2024	60503	RS 293,47
ARY5F02	277490F000137772	09/02/2024	60503	RS 293,47
ASC4736	277490F000138164	16/02/2024	60503	RS 293,47

ASF5161	277490F000138019	14/02/2024	60503	RS 293,47
ASF5649	277490F000137973	13/02/2024	60503	RS 293,47
ASF5H19	277490F000137795	10/02/2024	60503	RS 293,47
ASF5H19	277490F000137805	10/02/2024	60503	RS 293,47
ASF5H19	277490F000138047	14/02/2024	60503	RS 293,47
ASF5H19	277490F000138149	15/02/2024	60503	RS 293,47
ASF7265	277490F000137711	09/02/2024	60503	RS 293,47
ASH1E77	277490F000137826	10/02/2024	60503	RS 293,47
ASH1E77	277490F000137759	09/02/2024	60503	RS 293,47
ASH2773	277490F000138258	17/02/2024	60503	RS 293,47
ASJ7539	277490F000138264	17/02/2024	60503	RS 293,47
ASJ8707	277490F000138441	20/02/2024	60503	RS 293,47
ASK7976	277490F000137897	11/02/2024	60503	RS 293,47
ASM9665	277490F000137748	09/02/2024	60503	RS 293,47
ASQ2629	277490F000138414	20/02/2024	60503	RS 293,47
ASU0B49	277490F000137870	11/02/2024	60503	RS 293,47
ASV3728	277490F000138202	16/02/2024	60503	RS 293,47
ASV8804	277490F000137978	13/02/2024	60503	RS 293,47
ASX9A22	277490F000137699	08/02/2024	60503	RS 293,47
ASZ3132	277490F000138210	17/02/2024	60503	RS 293,47
ATB4F47	277490F000137879	11/02/2024	60503	RS 293,47
ATB8248	277490F000138000	13/02/2024	60503	RS 293,47
ATB8248	277490F000138433	20/02/2024	60503	RS 293,47
ATD6648	277490F000138395	19/02/2024	60503	RS 293,47
ATE1542	277490F000138021	14/02/2024	60503	RS 293,47
ATG2F73	277490F000137688	08/02/2024	60503	RS 293,47
ATI8H30	277490F000137674	08/02/2024	60503	RS 293,47
ATJ4951	277490F000138282	18/02/2024	60503	RS 293,47
ATN8432	277490F000137983	13/02/2024	60503	RS 293,47
ATN8432	277490F000138225	17/02/2024	60503	RS 293,47
ATN8432	277490F000138039	14/02/2024	60503	RS 293,47
ATN8432	277490F000138113	15/02/2024	60503	RS 293,47
ATN8432	277490F000138425	20/02/2024	60503	RS 293,47
ATN8C02	277490F000137937	12/02/2024	60503	RS 293,47
ATQ5B69	277490F000138454	20/02/2024	60503	RS 293,47
ATU3G23	277490F000138094	14/02/2024	60503	RS 293,47
ATW1F70	277490F000138306	18/02/2024	60503	RS 293,47
ATY6E02	277490F000138305	18/02/2024	60503	RS 293,47
ATZ2526	277490F000138104	15/02/2024	60503	RS 293,47
AUA7F65	277490F000138322	18/02/2024	60503	RS 293,47
AUE4750	277490F000137849	11/02/2024	60503	RS 293,47
AUE4750	277490F000138186	16/02/2024	60503	RS 293,47
AUG4G65	277490F000137704	08/02/2024	60503	RS 293,47
AUJ9929	277490F000138394	19/02/2024	60503	RS 293,47
AUJ9929	277490F000137807	09/02/2024	60503	RS 293,47
AUL9083	277490F000138434	20/02/2024	60503	RS 293,47
AUN4D28	277490F000138450	20/02/2024	60503	RS 293,47
AUO2B02	277490F000137887	10/02/2024	60503	RS 293,47
AUP1J52	277490F000138017	13/02/2024	60503	RS 293,47
AUP7B12	277490F000138123	15/02/2024	60503	RS 293,47
AUQ0J51	277490F000137827	10/02/2024	60503	RS 293,47
AUT1E21	277490F000138240	17/02/2024	60503	RS 293,47
AUU1912	277490F000137930	12/02/2024	60503	RS 293,47
AUV0291	277490F000138444	20/02/2024	60503	RS 293,47
AUV8J04	277490F000137988	13/02/2024	60503	RS 293,47
AUX1H33	277490A000201467	20/02/2024	70561	RS 293,47
AUX7023	277490F000138165	16/02/2024	60503	RS 293,47
AUY4023	277490F000138028	14/02/2024	60503	RS 293,47
AUY6854	277490F000137886	10/02/2024	60503	RS 293,47
AUZ0F50	277490F000137872	11/02/2024	60503	RS 293,47
AVD4409	277490F000138142	15/02/2024	60503	RS 293,47
AVE1187	277490F000138100	15/02/2024	60503	RS 293,47
AVG9H41	277490F000138311	18/02/2024	60503	RS 293,47
AVI1C68	277490F000138102	15/02/2024	60503	RS 293,47
AVI9H77	277490F000138298	18/02/2024	60503	RS 293,47
AVJ5G76	277490F000138378	19/02/2024	60503	RS 293,47
AVL1046	277490F000137773	09/02/2024	60503	RS 293,47
AVM5871	277490F000137858	11/02/2024	60503	RS 293,47
AVN7C27	277490F000138166	16/02/2024	60503	RS 293,47
AVO5060	277490F000138367	19/02/2024	60503	RS 293,47
AVP2J61	277490F000138022	14/02/2024	60503	RS 293,47
AVP4H15	277490F000138380	19/02/2024	60503	RS 293,47
AVQ1797	277490F000137962	13/02/2024	60503	RS 293,47
AVQ2966	277490F000138009	13/02/2024	60503	RS 293,47
AVQ2966	277490F000138359	19/02/2024	60503	RS 293,47
AVQ2966	277490F000138008	13/02/2024	60503	RS 293,47
AVQ2966	277490F000138358	19/02/2024	60503	RS 293,47
AVQ2966	277490F000138384	19/02/2024	60503	RS 293,47
AVR3C05	277490F000138242	17/02/2024	60503	RS 293,47
AVU0902	277490F000138333	18/02/2024	60503	RS 293,47
AVY7138	277490F000137744	10/02/2024	60503	RS 293,47
AVZ2B56	277490F000138199	16/02/2024	60503	RS 293,47
AWA0G33	277490F000137672	08/02/2024	60503	RS 293,47
AWB4G65	277490F000137778	10/02/2024	60503	RS 293,47
AWB6H38	277490F000138086	14/02/2024	60503	RS 293,47
AWD5745	277490F000137764	09/02/2024	60503	RS 293,47
AWE2495	277490F000137999	13/02/2024	60503	RS 293,47
AWF2886	277490F000137913	11/02/2024	60503	RS 293,47
AWG7B39	277490F000137867	11/02/2024	60503	RS 293,47

AWH6215	277490F000138350	19/02/2024	60503	RS 293,47
AWI8607	277490F000138409	20/02/2024	60503	RS 293,47
AWJ0H90	277490F000138105	15/02/2024	60503	RS 293,47
AWK8D34	277490F000138437	20/02/2024	60503	RS 293,47
AWN4J44	277490F000138295	18/02/2024	60503	RS 293,47
AWN9C19	277490F000138014	13/02/2024	60503	RS 293,47
AWP1776	277490F000137939	12/02/2024	60503	RS 293,47
AWP8E51	277490F000137898	11/02/2024	60503	RS 293,47
AWS0823	277490F000138241	17/02/2024	60503	RS 293,47
AWU0708	277490F000138428	20/02/2024	60503	RS 293,47
AWX2I81	277490F000137920	12/02/2024	60503	RS 293,47
AWX6845	277490F000138097	15/02/2024	60503	RS 293,47
AWX6H54	277490F000137790	10/02/2024	60503	RS 293,47
AWX8C65	277490F000137933	12/02/2024	60503	RS 293,47
AWY4648	277490F000138180	16/02/2024	60503	RS 293,47
AWY6957	277490F000137842	10/02/2024	60503	RS 293,47
AXA7205	277490F000137725	09/02/2024	60503	RS 293,47
AXC0I59	277490F000138218	17/02/2024	60503	RS 293,47
AXC5908	277490F000138135	15/02/2024	60503	RS 293,47
AXD0598	277490F000137833	10/02/2024	60503	RS 293,47
AXE3B72	277490F000138011	13/02/2024	60503	RS 293,47
AXE3B72	277490F000137874	11/02/2024	60503	RS 293,47
AXE5A62	277490F000138109	15/02/2024	60503	RS 293,47
AXE8060	277490F000137885	10/02/2024	60503	RS 293,47
AXG2826	277490F000138237	17/02/2024	60503	RS 293,47
AXH9132	277490F000138159	16/02/2024	60503	RS 293,47
AXI4I46	277490F000138251	17/02/2024	60503	RS 293,47
AXM0D02	277490F000137865	11/02/2024	60503	RS 293,47
AXV2025	277490F000137958	12/02/2024	60503	RS 293,47
AXV2419	277490F000138002	13/02/2024	60503	RS 293,47
AXY3653	277490F000138261	17/02/2024	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000138249	17/02/2024	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000138260	17/02/2024	60503	RS 293,47
AXZ0726	277490F000138191	16/02/2024	60503	RS 293,47
AYB1387	277490F000138077	14/02/2024	60503	RS 293,47
AYD0867	277490F000138098	15/02/2024	60503	RS 293,47
AYE4249	277490F000138055	14/02/2024	60503	RS 293,47
AYG1677	277490F000138320	18/02/2024	60503	RS 293,47
AYI5439	277490F000137661	08/02/2024	60503	RS 293,47
AYJ6708	277490F000138006	13/02/2024	60503	RS 293,47
AYK0529	277490F000138361	19/02/2024	60503	RS 293,47
AYM8115	277490F000137985	13/02/2024	60503	RS 293,47
AYN9H94	277490F000138063	14/02/2024	60503	RS 293,47
AYQ8648	277490F000137762	09/02/2024	60503	RS 293,47
AYR5F05	277490F000137761	09/02/2024	60503	RS 293,47
AYR6G14	277490F000138004	13/02/2024	60503	RS 293,47
AYT8F80	277490F000137727	09/02/2024	60503	RS 293,47
AYV7728	277490F000138411	20/02/2024	60503	RS 293,47
AYV9824	277490F000138342	19/02/2024	60503	RS 293,47
AYY7E85	277490F000137942	12/02/2024	60503	RS 293,47
AZA0882	277490F000138290	18/02/2024	60503	RS 293,47
AZC0703	277490F000138340	19/02/2024	60503	RS 293,47
AZF6908	277490F000138374	19/02/2024	60503	RS 293,47
AZF6908	277490F000138334	19/02/2024	60503	RS 293,47
AZG9484	277490F000138351	19/02/2024	60503	RS 293,47
AZH2G83	277490F000138288	18/02/2024	60503	RS 293,47
AZH3305	277490F000137768	09/02/2024	60503	RS 293,47
AZU7E52	277490F000138198	16/02/2024	60503	RS 293,47
AZW9890	277490F000138056	14/02/2024	60503	RS 293,47
BAA0G68	277490F000137700	08/02/2024	60503	RS 293,47
BAC0672	277490F000138402	19/02/2024	60503	RS 293,47
BAF0791	277490F000138327	18/02/2024	60503	RS 293,47
BAF4J08	277490F000137941	12/02/2024	60503	RS 293,47
BAG4772	277490F000138463	20/02/2024	60503	RS 293,47
BAH2136	277490F000138154	15/02/2024	60503	RS 293,47
BAH2B66	277490F000138354	19/02/2024	60503	RS 293,47
BAH3197	277490F000137862	11/02/2024	60503	RS 293,47
BAH4002	277490F000137752	09/02/2024	60503	RS 293,47
BAH9H40	277490F000138195	16/02/2024	60503	RS 293,47
BAL4I25	277490F000137907	11/02/2024	60503	RS 293,47
BAL8G34	277490F000138050	14/02/2024	56732	RS 130,16
BAL9G47	277490F000138478	20/02/2024	60503	RS 293,47
BAM1G03	277490F000137894	11/02/2024	60503	RS 293,47
BAN2A16	277490F000137866	11/02/2024	60503	RS 293,47
BAN4276	277490F000138032	14/02/2024	60503	RS 293,47
BAN6991	277490F000137741	10/02/2024	60503	RS 293,47
BAO5F83	277490F000137766	09/02/2024	60503	RS 293,47
BAO6127	277490F000137839	10/02/2024	60503	RS 293,47
BAP9355	277490F000138362	19/02/2024	60503	RS 293,47
BAS1D67	277490F000138347	19/02/2024	60503	RS 293,47
BAS5827	277490F000137896	11/02/2024	60503	RS 293,47
BAW9064	277490F000138250	17/02/2024	60503	RS 293,47
BAW9835	277490F000137876	11/02/2024	60503	RS 293,47
BBD8E97	277490F000137927	12/02/2024	60503	RS 293,47
BBE4530	277490F000138372	19/02/2024	60503	RS 293,47
BBH3710	277490F000138365	19/02/2024	60503	RS 293,47
BBI3234	277490F000138068	14/02/2024	60503	RS 293,47
BBJ3C21	277490F000138446	20/02/2024	60503	RS 293,47
BBJ3C21	277490F000137781	10/02/2024	60503	RS 293,47

BBJ5318	277490F000138325	18/02/2024	60503	RS 293,47
BBL9279	277490F000138293	18/02/2024	60503	RS 293,47
BBN4769	277490F000137695	08/02/2024	60503	RS 293,47
BBO4H19	277490F000137823	11/02/2024	60503	RS 293,47
BBQ5503	277490F000138436	20/02/2024	60503	RS 293,47
BBQ7605	277490F000137931	12/02/2024	60503	RS 293,47
BBS5B88	277490F000137989	13/02/2024	60503	RS 293,47
BBS7E53	277490F000137970	13/02/2024	60503	RS 293,47
BBU8A78	277490F000138153	15/02/2024	60503	RS 293,47
BBV5H61	277490F000138465	20/02/2024	56732	RS 130,16
BBV7J00	277490F000138271	18/02/2024	60503	RS 293,47
BBX6F52	277490F000137657	08/02/2024	60503	RS 293,47
BBX9063	277490F000138373	19/02/2024	60503	RS 293,47
BBY6G06	277490F000137788	10/02/2024	60503	RS 293,47
BCC6497	277490F000137959	12/02/2024	60503	RS 293,47
BCE6267	277490F000137900	11/02/2024	60503	RS 293,47
BCE8391	277490F000138080	14/02/2024	60503	RS 293,47
BCH2E75	277490F000137929	12/02/2024	60503	RS 293,47
BCH7A84	277490F000137649	08/02/2024	60503	RS 293,47
BCK5580	277490F000138079	14/02/2024	60503	RS 293,47
BCL3801	277490F000137845	10/02/2024	60503	RS 293,47
BCM5074	277490F000138140	15/02/2024	60503	RS 293,47
BCM9885	277490F000138299	18/02/2024	60503	RS 293,47
BCN6815	277490F000138346	19/02/2024	60503	RS 293,47
BCQ5375	277490F000138091	14/02/2024	60503	RS 293,47
BCQ7C48	277490F000138460	20/02/2024	60503	RS 293,47
BCS4G33	277490F000137692	08/02/2024	60503	RS 293,47
BCS4I35	277490F000138382	19/02/2024	60503	RS 293,47
BCT2F28	277490F000137693	08/02/2024	60503	RS 293,47
BCW7G90	277490F000138174	16/02/2024	60503	RS 293,47
BCX6B07	277490F000138375	19/02/2024	60503	RS 293,47
BCZ5F28	277490F000137906	11/02/2024	60503	RS 293,47
BDA6H38	277490F000138033	14/02/2024	56732	RS 130,16
BDA8E79	277490F000138337	19/02/2024	60503	RS 293,47
BDA8I54	277490F000138078	14/02/2024	60503	RS 293,47
BDC8E01	277490F000137785	10/02/2024	56732	RS 130,16
BDC8E01	277490F000138110	15/02/2024	60503	RS 293,47
BDD6E84	277490F000138318	18/02/2024	60503	RS 293,47
BDE2702	277490F000137950	12/02/2024	60503	RS 293,47
BDE3J65	277490F000138483	20/02/2024	60503	RS 293,47
BDE5E26	277490F000138075	14/02/2024	60503	RS 293,47
BDE7A60	277490F000138196	16/02/2024	60503	RS 293,47
BDF6D81	277490F000138272	18/02/2024	60503	RS 293,47
BDF7C48	277490F000138481	20/02/2024	60503	RS 293,47
BDG7H21	277490F000138151	15/02/2024	60503	RS 293,47
BDI6E83	277490F000138356	19/02/2024	60503	RS 293,47
BDJ3D08	277490F000138189	16/02/2024	60503	RS 293,47
BDJ7C39	277490F000138005	13/02/2024	60503	RS 293,47
BDK2H90	277490F000137687	08/02/2024	60503	RS 293,47
BDN4I75	277490F000137742	10/02/2024	60503	RS 293,47
BDO9F40	277490F000138310	18/02/2024	60503	RS 293,47
BDQ9I83	277490F000138143	15/02/2024	60503	RS 293,47
BDS9F60	277490F000137753	09/02/2024	60503	RS 293,47
BDT4C65	277490F000138457	20/02/2024	56732	RS 130,16
BDV4G89	277490F000138061	14/02/2024	60503	RS 293,47
BDW2D98	277490F000138041	14/02/2024	56732	RS 130,16
BDZ2J02	277490F000137969	13/02/2024	60503	RS 293,47
BDZ5B81	277490F000138031	14/02/2024	60503	RS 293,47
BEA6D96	277490F000137673	08/02/2024	60503	RS 293,47
BEC1G32	277490F000137665	08/02/2024	60503	RS 293,47
BED6A93	277490F000138013	13/02/2024	60503	RS 293,47
BEF8G64	277490F000138388	19/02/2024	60503	RS 293,47
BEG5A40	277490F000137686	08/02/2024	60503	RS 293,47
BEG9A75	277490F000137709	08/02/2024	60503	RS 293,47
BEH6E39	277490F000138181	16/02/2024	60503	RS 293,47
BEH6E39	277490F000137740	10/02/2024	60503	RS 293,47
BEH6E39	277490F000137882	11/02/2024	60503	RS 293,47
BEI4C28	277490F000137664	08/02/2024	60503	RS 293,47
BEK8C01	277490F000138386	19/02/2024	60503	RS 293,47
BEN2F21	277490F000138424	20/02/2024	60503	RS 293,47
BEO4F37	277490F000138289	18/02/2024	60503	RS 293,47
BER3B88	277490F000137771	09/02/2024	60503	RS 293,47
BET8D15	277490F000138458	20/02/2024	60503	RS 293,47
BEU2H54	277490F000138265	17/02/2024	60503	RS 293,47
BEU8F84	277490F000138066	14/02/2024	60503	RS 293,47
BEU8F84	277490F000138018	13/02/2024	60503	RS 293,47
BEV6B99	277490F000138139	15/02/2024	60503	RS 293,47
BEY5G69	277490F000138222	17/02/2024	60503	RS 293,47
BEY9I67	277490F000138427	20/02/2024	60503	RS 293,47
BHK0882	277490F000137856	11/02/2024	60503	RS 293,47
BIC7D98	277490F000138482	20/02/2024	60503	RS 293,47
BOB9705	277490F000138461	20/02/2024	60503	RS 293,47
BOG1500	277490F000138274	18/02/2024	60503	RS 293,47
BRP6426	277490F000138445	20/02/2024	60503	RS 293,47
BSC6524	277490F000138221	17/02/2024	60503	RS 293,47
BTM1I83	277490F000138106	15/02/2024	60503	RS 293,47
BYX8398	277490F000137916	11/02/2024	60503	RS 293,47
CCP5080	277490F000138044	14/02/2024	60503	RS 293,47
CDL8038	277490F000138095	14/02/2024	60503	RS 293,47

CGQ2236	277490F000138432	20/02/2024	60503	RS 293,47
CGV8J48	277490F000138162	16/02/2024	60503	RS 293,47
CIJ9F02	277490F000138314	18/02/2024	60503	RS 293,47
CNP7923	277490F000137708	08/02/2024	60503	RS 293,47
CNQ0643	277490F000138364	19/02/2024	60503	RS 293,47
COW8H48	277490F000137818	10/02/2024	60503	RS 293,47
CQX2666	277490F000137997	13/02/2024	60503	RS 293,47
CQX2666	277490F000138116	15/02/2024	60503	RS 293,47
CSJ7132	277490F000138184	16/02/2024	60503	RS 293,47
CTJ7G37	277490F000138469	20/02/2024	60503	RS 293,47
CVQ5458	277490F000137967	13/02/2024	60503	RS 293,47
CWB4814	277490F000137751	09/02/2024	60503	RS 293,47
CWX9830	277490F000138319	18/02/2024	60503	RS 293,47
CYI5995	277490F000138120	15/02/2024	60503	RS 293,47
CZL0162	277490F000137875	11/02/2024	60503	RS 293,47
DBO2333	277490F000138254	17/02/2024	60503	RS 293,47
DCX0561	277490F000138287	18/02/2024	60503	RS 293,47
DFU6052	277490F000137821	11/02/2024	60503	RS 293,47
DGU5054	277490F000138366	19/02/2024	60503	RS 293,47
DGZ9153	277490F000138228	17/02/2024	60503	RS 293,47
DHO6G28	277490F000137847	10/02/2024	60503	RS 293,47
DKS1J01	277490F000138312	18/02/2024	60503	RS 293,47
DLC5031	277490F000138012	13/02/2024	60503	RS 293,47
DLX7459	277490F000137949	12/02/2024	60503	RS 293,47
DNP0837	277490F000137726	09/02/2024	60503	RS 293,47
DPF1127	277490F000137991	13/02/2024	60503	RS 293,47
DPJ7F72	277490F000137873	11/02/2024	60503	RS 293,47
DQD1461	277490F000137735	09/02/2024	60503	RS 293,47
DQN1232	277490F000137814	09/02/2024	60503	RS 293,47
DQP5B54	277490F000138435	20/02/2024	60503	RS 293,47
DSF1063	277490F000137681	08/02/2024	60503	RS 293,47
DSM4037	277490F000137743	10/02/2024	60503	RS 293,47
DTM9H83	277490F000137944	12/02/2024	60503	RS 293,47
DTR8A63	277490F000137841	10/02/2024	60503	RS 293,47
DUA4G56	277490F000137998	13/02/2024	60503	RS 293,47
DVR3278	277490F000137956	12/02/2024	60503	RS 293,47
DWE2817	277490F000137963	13/02/2024	60503	RS 293,47
DWN1896	277490F000138043	14/02/2024	60503	RS 293,47
DWZ9398	277490F000137993	13/02/2024	60503	RS 293,47
EAF7774	277490F000137860	11/02/2024	60503	RS 293,47
EBE5G00	277490F000138462	20/02/2024	60503	RS 293,47
EDA1G30	277490F000137909	11/02/2024	60503	RS 293,47
EEG8227	277490F000137946	12/02/2024	56732	RS 130,16
EFT0690	277490F000137796	10/02/2024	56732	RS 130,16
EGG1E32	277490F000138248	17/02/2024	60503	RS 293,47
EOK1H30	277490F000138127	15/02/2024	60503	RS 293,47
ETM7855	277490F000138476	20/02/2024	60503	RS 293,47
ETV6C39	277490F000138277	18/02/2024	60503	RS 293,47
ETY9C03	277490F000138471	20/02/2024	60503	RS 293,47
EUE1J81	277490F000138027	14/02/2024	60503	RS 293,47
EUF1A92	277490F000137979	13/02/2024	60503	RS 293,47
EVT1398	277490F000137852	11/02/2024	60503	RS 293,47
EZM3133	277490F000138377	19/02/2024	60503	RS 293,47
FDFO67	277490F000138448	20/02/2024	60503	RS 293,47
FEI6C38	277490F000138226	17/02/2024	60503	RS 293,47
FET9B21	277490F000138072	14/02/2024	60503	RS 293,47
FEY0B84	277490F000137684	08/02/2024	60503	RS 293,47
FFV5J05	277490F000138124	15/02/2024	60503	RS 293,47
FGF5C53	277490F000137786	10/02/2024	60503	RS 293,47
FGZ9E55	277490F000138324	18/02/2024	60503	RS 293,47
FLJ8060	277490F000137892	11/02/2024	60503	RS 293,47
FNK1C89	277490F000138326	18/02/2024	60503	RS 293,47
FNR3A10	277490NIC0034119	03/02/2024	50020	RS 586,94
FOU1965	277490F000137863	11/02/2024	60503	RS 293,47
FPR4H81	277490F000138173	16/02/2024	60503	RS 293,47
FRB6J35	277490F000137794	10/02/2024	56732	RS 130,16
FSU2A82	277490F000137990	13/02/2024	60503	RS 293,47
FVG9B60	277490F000138348	19/02/2024	60503	RS 293,47
FYW7B47	277490F000137972	13/02/2024	60503	RS 293,47
FZZ2703	277490F000138315	18/02/2024	60503	RS 293,47
GDW5A83	277490F000138223	17/02/2024	60503	RS 293,47
GEK1J16	277490F000137729	09/02/2024	60503	RS 293,47
GFQ4H86	277490F000138020	14/02/2024	60503	RS 293,47
GIZ7686	277490F000138059	14/02/2024	60503	RS 293,47
GWV0545	277490F000138084	14/02/2024	60503	RS 293,47
GZB1520	277490F000138399	19/02/2024	60503	RS 293,47
HDH0683	277490F000138268	17/02/2024	60503	RS 293,47
HGC4F15	277490F000137731	09/02/2024	60503	RS 293,47
HH9B10	277490F000137707	08/02/2024	60503	RS 293,47
HNO5H88	277490F000137948	12/02/2024	60503	RS 293,47
HQI6900	277490F000138201	16/02/2024	60503	RS 293,47
HRJ4579	277490F000137737	09/02/2024	60503	RS 293,47
HRL3538	277490F000137951	12/02/2024	60503	RS 293,47
HSE4294	277490F000138171	16/02/2024	60503	RS 293,47
HSM4639	277490F000138369	19/02/2024	60503	RS 293,47
HSQ5J16	277490F000138368	19/02/2024	60503	RS 293,47
HSS0026	277490F000137750	09/02/2024	60503	RS 293,47
HTF0103	277490F000138280	18/02/2024	60503	RS 293,47
HTJ1G64	277490F000138150	15/02/2024	60503	RS 293,47

HTJ3D99	277490F000138169	16/02/2024	60503	RS 293,47
HTT2803	277490F000138343	19/02/2024	60503	RS 293,47
HWX7448	277490F000138229	17/02/2024	60503	RS 293,47
ILV8133	277490F000137669	08/02/2024	60503	RS 293,47
ILV8133	277490F000137675	08/02/2024	60503	RS 293,47
ILV8133	277490F000138398	19/02/2024	60503	RS 293,47
ILV8133	277490F000137914	11/02/2024	60503	RS 293,47
ILV8133	277490F000138049	14/02/2024	60503	RS 293,47
IPH2786	277490F000137901	11/02/2024	60503	RS 293,47
IPR8A61	277490F000137690	08/02/2024	60503	RS 293,47
IVU2J70	277490F000137757	09/02/2024	60503	RS 293,47
IVU8D47	277490F000138439	20/02/2024	60503	RS 293,47
LXK3J21	277490F000137763	09/02/2024	60503	RS 293,47
JHF9332	277490F000138408	20/02/2024	60503	RS 293,47
JLM7673	277490F000137880	11/02/2024	60503	RS 293,47
JPU2B06	277490F000138284	18/02/2024	60503	RS 293,47
JTD5J33	277490F000138474	20/02/2024	60503	RS 293,47
JTD5J33	277490F000137995	13/02/2024	60503	RS 293,47
JUV7D33	277490F000137904	11/02/2024	60503	RS 293,47
JZS0835	277490F000138125	15/02/2024	60503	RS 293,47
KIF7I34	277490F000137843	10/02/2024	60503	RS 293,47
KIP4C96	277490F000137861	11/02/2024	60503	RS 293,47
KJH5J23	277490F000137912	11/02/2024	60503	RS 293,47
KJW0C82	277490F000138007	13/02/2024	60503	RS 293,47
KJW0C82	277490F000138430	20/02/2024	60503	RS 293,47
KMK2917	277490F000137960	12/02/2024	60503	RS 293,47
KXS6486	277490F000138479	20/02/2024	60503	RS 293,47
KYR8B41	277490F000137701	08/02/2024	60503	RS 293,47
KYR8B41	277490F000137698	08/02/2024	60503	RS 293,47
LCV0F73	277490F000138203	16/02/2024	60503	RS 293,47
LCV0F73	277490F000138344	19/02/2024	60503	RS 293,47
LKQ2371	277490F000137961	12/02/2024	60503	RS 293,47
LVN2956	277490F000138138	15/02/2024	60503	RS 293,47
LRB3E14	277490F000138161	16/02/2024	60503	RS 293,47
LRB6E52	277490F000138453	20/02/2024	60503	RS 293,47
LST2E22	277490F000138126	15/02/2024	60503	RS 293,47
LXA2161	277490F000137810	09/02/2024	60503	RS 293,47
LXA2161	277490F000137854	11/02/2024	60503	RS 293,47
MAC5J76	277490F000138283	18/02/2024	60503	RS 293,47
MBV8824	277490F000138160	16/02/2024	60503	RS 293,47
MCB6E34	277490F000137965	13/02/2024	60503	RS 293,47
MCQ7719	277490F000137769	09/02/2024	60503	RS 293,47
MCQ7719	277490F000138089	14/02/2024	60503	RS 293,47
MFF0J86	277490F000137683	08/02/2024	60503	RS 293,47
MFMSG64	277490F000137878	11/02/2024	60503	RS 293,47
MHO9E80	277490F000137812	09/02/2024	60503	RS 293,47
MHU7J67	277490F000138090	14/02/2024	60503	RS 293,47
MII4H28	277490F000137678	08/02/2024	60503	RS 293,47
MKI8647	277490F000138259	17/02/2024	60503	RS 293,47
NDJ2G77	277490F000138122	15/02/2024	60503	RS 293,47
NJ7D17	277490F000138440	20/02/2024	60503	RS 293,47
NJO6G03	277490F000137915	11/02/2024	60503	RS 293,47
NJW4C82	277490F000137869	11/02/2024	60503	RS 293,47
NOJ5D84	277490F000137660	08/02/2024	60503	RS 293,47
NRR7B45	277490F000138073	14/02/2024	60503	RS 293,47
NSD2525	277490F000138040	14/02/2024	60503	RS 293,47
NSE4A08	277490F000138473	20/02/2024	60503	RS 293,47
NSF1623	277490F000138339	19/02/2024	60503	RS 293,47
NSN6157	277490F000137819	10/02/2024	60503	RS 293,47
NZL4H13	277490F000137706	08/02/2024	60503	RS 293,47
OAK9B54	277490F000138026	14/02/2024	60503	RS 293,47
OBI7E37	277490F000137718	09/02/2024	60503	RS 293,47
OBO6565	277490F000137987	13/02/2024	60503	RS 293,47
OBP1827	277490F000138172	16/02/2024	60503	RS 293,47
OBQ1I18	277490F000137760	09/02/2024	60503	RS 293,47
OBQ1I18	277490F000138330	18/02/2024	60503	RS 293,47
OBR9A44	277490F000138168	16/02/2024	56732	RS 130,16
OLM5079	277490F000137813	09/02/2024	60503	RS 293,47
OML6G22	277490F000138187	16/02/2024	60503	RS 293,47
OOD6A59	277490F000138357	19/02/2024	60503	RS 293,47
OOU0B16	277490F000137650	08/02/2024	56732	RS 130,16
OOX4G43	277490F000137836	10/02/2024	60503	RS 293,47
OPZ4I95	277490F000138459	20/02/2024	60503	RS 293,47
PDW5H42	277490F000138147	15/02/2024	60503	RS 293,47
PJA5230	277490F000138145	15/02/2024	60503	RS 293,47
PJA5230	277490F000137694	08/02/2024	60503	RS 293,47
PQI0F86	277490F000137803	10/02/2024	60503	RS 293,47
PYC7G49	277490F000138406	20/02/2024	60503	RS 293,47
PYY7F29	277490F000138447	20/02/2024	60503	RS 293,47
QAG8A55	277490F000138345	19/02/2024	60503	RS 293,47
QAH2H05	277490F000138204	16/02/2024	60503	RS 293,47
QBA7A77	277490F000138423	20/02/2024	60503	RS 293,47
QBW4C51	277490F000138245	17/02/2024	60503	RS 293,47
QCR4958	277490F000137746	10/02/2024	60503	RS 293,47
QGA2B53	277490F000138239	17/02/2024	60503	RS 293,47
QHN9024	277490F000138403	19/02/2024	60503	RS 293,47
QHV6A82	277490F000137756	09/02/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000138036	14/02/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000138216	17/02/2024	60503	RS 293,47

QLA8063	277490F000138176	16/02/2024	60503	RS 293,47
QLA8063	277490F000138401	19/02/2024	60503	RS 293,47
QLO8A48	277490F000138003	13/02/2024	60503	RS 293,47
QLZ7A84	277490F000138025	14/02/2024	60503	RS 293,47
QPW4C84	277490F000137670	08/02/2024	60503	RS 293,47
QQA3G76	277490F000138087	14/02/2024	60503	RS 293,47
QUE3C51	277490F000138178	16/02/2024	60503	RS 293,47
RAU2E81	277490F000137719	09/02/2024	60503	RS 293,47
RCG0I27	277490F000138037	14/02/2024	60503	RS 293,47
RFE8D25	277490F000138088	14/02/2024	60503	RS 293,47
RHA1I91	277490F000138192	16/02/2024	60503	RS 293,47
RHA2B23	277490F000137682	08/02/2024	60503	RS 293,47
RHB7F17	277490F000138064	14/02/2024	56732	RS 130,16
RHC0E52	277490F000137877	11/02/2024	60503	RS 293,47
RHC3C72	277490F000137838	10/02/2024	60503	RS 293,47
RHG2A78	277490F000137798	10/02/2024	60503	RS 293,47
RHL4A11	277490F000137917	12/02/2024	60503	RS 293,47
RHM1C63	277490F000137899	11/02/2024	60503	RS 293,47
RHU3J53	277490F000138256	17/02/2024	60503	RS 293,47
RHU5J05	277490F000137936	12/02/2024	60503	RS 293,47
RHU5J05	277490F000138099	15/02/2024	60503	RS 293,47
RHU8F71	277490F000138074	14/02/2024	60503	RS 293,47
RHW4F43	277490F000138390	19/02/2024	60503	RS 293,47
RHX1E26	277490F000137666	08/02/2024	60503	RS 293,47
RHX2F52	277490F000138177	16/02/2024	60503	RS 293,47
RHX7C07	277490F000138158	16/02/2024	60503	RS 293,47
RHY2E52	277490F000138132	15/02/2024	56732	RS 130,16
RHY4J32	277490F000137776	10/02/2024	60503	RS 293,47
RHY5H27	277490F000137922	12/02/2024	60503	RS 293,47
RMW1J02	277490F000138117	15/02/2024	60503	RS 293,47
RNH9H02	277490F000138081	14/02/2024	60503	RS 293,47
RTB9B52	277490F000138057	14/02/2024	60503	RS 293,47
RWG8J54	277490F000137889	11/02/2024	60503	RS 293,47
SDR7A63	277490F000138247	17/02/2024	60503	RS 293,47
SDT2E57	277490F000138442	20/02/2024	60503	RS 293,47
SDU4G05	277490F000138332	18/02/2024	60503	RS 293,47
SDX1H57	277490F000138054	14/02/2024	60503	RS 293,47
SDY5C70	277490F000138114	15/02/2024	56732	RS 130,16
SDZ8G27	277490F000138111	15/02/2024	60503	RS 293,47
SEB1B17	277490F000138217	17/02/2024	60503	RS 293,47
SEB2E22	277490F000137765	09/02/2024	60503	RS 293,47
SEB2E22	277490F000138214	17/02/2024	60503	RS 293,47
SEB5F67	277490F000138308	18/02/2024	60503	RS 293,47
SEB5F67	277490F000137837	10/02/2024	60503	RS 293,47
SEB7E58	277490F000137968	13/02/2024	60503	RS 293,47
SEB9D35	277490F000138255	17/02/2024	60503	RS 293,47
SEC0G16	277490F000138404	19/02/2024	60503	RS 293,47
SED2A65	277490F000137716	09/02/2024	60503	RS 293,47
SEE9F58	277490F000137817	09/02/2024	60503	RS 293,47
SEF9H35	277490F000137864	11/02/2024	60503	RS 293,47
SEJ0D39	277490F000138335	19/02/2024	60503	RS 293,47
SEK6H80	277490F000138252	17/02/2024	60503	RS 293,47
SEL4J67	277490F000137830	10/02/2024	60503	RS 293,47
SEM2A47	277490F000137919	12/02/2024	60503	RS 293,47
SEM7C05	277490F000138417	20/02/2024	60503	RS 293,47
SEM8B03	277490F000138141	15/02/2024	60503	RS 293,47
SEN2E58	277490F000137712	09/02/2024	60503	RS 293,47
SEN4F27	277490F000137770	09/02/2024	60503	RS 293,47
SEN5A33	277490F000137676	08/02/2024	60503	RS 293,47
SEO8B90	277490F000137902	11/02/2024	60503	RS 293,47
SEO9D48	277490F000137834	10/02/2024	60503	RS 293,47
SEP2B74	277490F000138212	17/02/2024	60503	RS 293,47
SEP9C55	277490F000137895	11/02/2024	60503	RS 293,47
SEP9D51	277490F000137732	09/02/2024	60503	RS 293,47
SEQ0I32	277490F000138279	18/02/2024	60503	RS 293,47
SEQ2D00	277490F000138421	20/02/2024	60503	RS 293,47
SEQ5J40	277490F000138062	14/02/2024	60503	RS 293,47
SET1F72	277490F000138470	20/02/2024	60503	RS 293,47
SEV2C05	277490F000138071	14/02/2024	60503	RS 293,47
SEV5C82	277490F000138118	15/02/2024	60503	RS 293,47
SEV9B92	277490F000137738	09/02/2024	60503	RS 293,47
SEW0G89	277490F000138438	20/02/2024	60503	RS 293,47
SEW2I35	277490F000137739	10/02/2024	60503	RS 293,47
SEW2I35	277490F000138370	19/02/2024	60503	RS 293,47
SEW7D06	277490F000138451	20/02/2024	60503	RS 293,47
SEX2A86	277490F000137696	08/02/2024	60503	RS 293,47
SEY5F55	277490F000137977	13/02/2024	60503	RS 293,47
SEY7H70	277490F000138051	14/02/2024	60503	RS 293,47
SFD2E10	277490F000138389	19/02/2024	60503	RS 293,47
SFD5B22	277490F000137758	09/02/2024	60503	RS 293,47
SFD5B22	277490F000138328	18/02/2024	60503	RS 293,47
SFD5B22	277490F000137851	11/02/2024	60503	RS 293,47
SFD9J36	277490F000138236	17/02/2024	60503	RS 293,47
SFN8C88	277490F000138069	14/02/2024	60503	RS 293,47
SLG8E47	277490F000138130	15/02/2024	60503	RS 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador: E1BA2CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número -

Minuta - Licitação: 56 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico

Para Compras e serviços

22/2024

Processo Administrativo: 54/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí, no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro

Homologo

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 22/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2106566 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Garraão Material: Plástico, Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328. Código CATMAT 402921.	GALÃO	SANTA RITA	214	R\$27,00	RS\$5.778,00
Total do Fornecedor:						RS\$5.778,00
2178028 - MDL COMERCIO DE GAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Código CATMAT 445485. Observação complementar: Galão de 20 litros.	GALÃO	Onda Leve Galão 20 Litros	5.089	R\$12,95	RS\$65.902,55
5	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável. Código CATMAT 445485. Observação complementar: Galão de 20 litros.	GALÃO	Onda Leve Galão 20 Litros	1.696	R\$12,95	RS\$21.963,20
Total do Fornecedor:						RS\$87.865,75
2246767 - JC FERRAGENS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: Descartável. Código CATMAT 445484. Observação complementar: Copo de 200ml, caixa com 48 unidades.	CAIXA	safera	734	R\$27,50	RS\$20.185,00
Total do Fornecedor:						RS\$20.185,00
2804824 - BRASIL GRILL GOURMET LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Gelo, Material: Água Filtrada, Apresentação: Britado. Código CATMAT 217779. Observações Complementares: Gelo triturado, produzido com água potável, acondicionado em embalagens de 10 kg, indicado para conservação de produtos diversos.	UNID	SAFIRA SAFIRA	120	R\$12,00	RS\$1.440,00
Total do Fornecedor:						RS\$1.440,00

Paranavaí, 15 de maio de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Fernandes
Código Identificador:965E6FF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020**

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

Processo Digital 25115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/20205º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍ** e a empresa **SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, na forma abaixo:**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato representados por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.**CONTRATADA: SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA**, estabelecida à Rua Marechal Candido Rondon, 1435, Centro, na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **78.907.235/0001-59**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCOS ANTÔNIO SONEGO SIMONETTI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Vendramim, 2095, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1578268 SESP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.968.129-15.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**O contrato original tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de **RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL** e aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS AFINS**, destinados à Unidade de Pronto Atendimento e UBS's, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, 1º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços), 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 4º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de **RS 400.222,70 (Quatrocentos mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14.890 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	RS 20,55	RS 305.989,50
2	810 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	RS 72,22	RS 58.498,20
3	350 m³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável,	RS 102,10	RS 35.735,00

comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103

Parágrafo Único – O valor total contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **20 de maio de 2025**, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 381/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020, no percentual de **3,397348%**, referente variação do INPC/IBGE no período de ABRIL/2023 a ABRIL/2024.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2020 passa a ser de **RS 413.844,70 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, conforme abaixo descrito:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	14.890 m ³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 10 metros cúbicos. Cilindros de oxigênio de 10 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R\$ 21,25	R\$ 316.412,50
02	810 m ³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 3 metros cúbicos. Cód. BR 0433103	R\$ 74,67	R\$ 60.482,70
03	350 m ³	Gás comprimido, nome oxigênio, uso medicinal, características físico química: gás incolor, inodoro, insípido. Grau de pureza de 99,5% a 99,9%. Não inflamável, comburente. Peso molecular de 31,99 g/mol. Gás não tóxico. Acondicionamento em cilindros de 1 metros cúbicos. Dois cilindros de oxigênio de 1 metros cúbicos em comodato. Cód. BR 0433103	R\$ 105,57	R\$ 36.949,50

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.0010.0302.0006.2243.33903004 (ref. 349)

04.001.0010.0302.0006.2250.33903004 (ref. 176)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020, datado de 20 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO DE 2024.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI

Simonetti Comércio De Oxigênio Ltda

Contratada

SIMONE CRISTINA BAGGIO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscarior Reis
Código Identificador:866FCBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 60/2024-SEFAZ - IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 60/2024-SEFAZ

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)

O Município de Paranavaí-Pr, através da Secretaria de Fazenda/Diretoria de Receitas, **NOTIFICA** a contribuinte, pessoa física, identificada no ANEXO I, do lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024.

DA NOTIFICAÇÃO E FATO GERADOR

O presente lançamento tem origem no Processo Digital nº 7589/2024 que trata de Alteração de Sujeito Passivo (TITULARIDADE/PROPRIEDADE/POSSE), sendo que a Diretoria Especial de Geoprocessamento (DESGEO), informa que os imóveis cadastrados sob os números: Cadastro 124478 - inscrição imobiliária 01.03.373.0015.001. Cadastro 124494 - inscrição imobiliária 01.03.373.0015.002 foram atualizados para nome da proprietária conforme matrícula 21990 e fornecido a numeração predial. Conforme as imagens SIG-WEB - Geoprocessamento foi constatado 02(duas) edificações(novas) desde 2017 na qual as mesmas não estavam sendo lançadas. Assim, o cadastro da unidade 16436 foi "desativado", e lançadas novas edificações com cadastro nº124478 e 124494, referente ao exercício de 2024.

Fica NOTIFICADO o sujeito passivo identificado no ANEXO I a recolher aos cofres da Prefeitura do Município de Paranavaí-Pr o valor do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO.

A atividade e os dados do lançamento de cada contribuinte estão identificados no ANEXO I.

DO PRAZO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU IMPUGNAÇÃO

O Contribuinte pode recolher o valor abaixo identificado à vista sem atualização, juros e multa de mora, realizar o parcelamento dos lançamentos ou impugnar o Lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados após 15 (quinze) dias da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 110 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal, na Diretoria de Receitas localizada na Prefeitura Municipal.

A impugnação do lançamento deverá ser dirigida à Diretoria de Receitas e devidamente protocolizada no Setor de Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Paranavaí-Pr, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí-PR, ou utilizando-se de ferramentas on-line para este fim disponibilizadas no site www.paranavaí.atende.net.

O não pagamento do Imposto no prazo fixado neste Edital de Notificação de Lançamento sujeitará o tributo aos acréscimos dos encargos previstos nos artigos 54, 282 e 283 da Lei Municipal nº 2.384/2002 – Código Tributário Municipal.

O não cumprimento, no prazo previsto, sujeitará a inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial e/ou protesto em cartório.

DO VENCIMENTO

O vencimento do tributo ocorre em 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): do art. 139 ao 153 da Lei Municipal nº 2.384/2002;

Taxa de Coleta de Lixo (CLIXO): artigo 255 ao 259 da Lei 2.384/2002;

Lei Complementar Municipal nº 15/2010 - Planta Genérica de Valores;

Atualização Monetária: art. 282 e 283 da Lei Municipal nº 2.384/2002 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.075/2006 (INPC);

Desconto para pagamento à vista: Decreto Municipal nº 25.762/2024 (10% ref. 2024).

Vencimento: artigo 5º, Parágrafo único, inciso II do Decreto Municipal nº 25.762/2024.

Paranavaí-Pr, 16 de maio de 2024.

GILMAR PINHEIRO

Secretário de Fazenda

ANEXO I – Identificação do contribuinte e valores lançados

Nº Pessoa	Nome	CPF	CÓDIGO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	MATRÍCULA CRI	DESCRIÇÃO DO IMPOSTO	Exercício	Data Base Cálculo	Data do Fato Gerador	Nº Not. de lançamento	Valor Lançado
2821184	SUELI NORONHA ALVES	790.293.961-72	124478	01.03.373.0015.001	0001	0001	RUA BENEDITO BRAMBILA Nº 644, CONJUNTO RESIDENCIAL HÉLIO LOPES, CEP 87708-276.	21.990 -2ºCRI	IPTU	2024	23/04/2024	01/01/2024	Nº 10.691/2024	RS 475,45
2821184	SUELI NORONHA ALVES	790.293.961-72	124478	01.03.373.0015.001	0001	0001	RUA BENEDITO BRAMBILA Nº 644, CONJUNTO RESIDENCIAL HÉLIO LOPES, CEP 87708-276.	21.990 -2ºCRI	TAXA DE COLETA DE LIXO	2024	23/04/2024	01/01/2024	Nº 10.691/2024	RS276,61
2821184	SUELI	790.293.961-	124494	01.03.373.0015.002	0001	0001	RUA DR. OSNY	21.990 -2ºCRI	IPTU	2024	23/04/2024	01/01/2024	Nº	RS31,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	73.035.000,00	9.172.260,71
Receita de Contribuições dos Segurados	13.755.000,00	1.284.020,35
Ativo	13.500.000,00	1.242.414,61
Inativo	250.000,00	40.934,30
Pensionista	5.000,00	671,44
Receita de Contribuições Patronais	14.680.000,00	1.334.144,06
Ativo	14.680.000,00	1.334.144,06
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	26.000.000,00	3.605.209,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.000.000,00	3.605.209,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	18.600.000,00	2.948.886,55
Compensação Financeira entre os Regimes	2.700.000,00	340.077,69
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	15.900.000,00	2.608.584,86
Demais Receitas Correntes	0,00	224,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	57.135.000,00	6.563.675,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Benefícios	70.755.000,00	5.859.461,18	5.859.461,18	5.859.461,18
Aposentadorias	52.308.491,00	5.259.595,86	5.259.595,86	5.259.595,86
Pensões por Morte	18.446.509,00	599.865,32	599.865,32	599.865,32
Outras Despesas Previdenciárias	2.280.000,00	11.482,97	11.482,97	11.482,97
Compensação Financeira entre os regimes	1.700.000,00	11.482,97	11.482,97	11.482,97
Demais Despesas Previdenciárias	580.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	73.035.000,00	5.870.944,15	5.870.944,15	5.870.944,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(15.900.000,00)	692.731,70	692.731,70	692.731,70

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.554,30
Investimentos e Aplicações	241.462.078,14
Outro Bens e Direitos	392.965,56

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Receitas Correntes	3.950.000,00	337.734,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.950.000,00	337.734,03

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

	(c)	Até 1º Bimestre (d)	Até 1º Bimestre (e)	Até 1º Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	3.334.500,00	506.501,02	473.886,00	473.886,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.365.000,00	195.420,20	195.420,20	195.420,20
Demais Despesas Correntes	1.969.500,00	311.080,82	278.465,80	278.465,80
Despesas de Capital (XIV)	615.500,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.950.000,00	539.074,44	506.459,42	506.459,42
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	(201.340,41)	(168.725,39)	(168.725,39)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.214,95
Investimentos e Aplicações	1.377.726,91
Outro Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAVALI PREVIDENCIA. Emissão: 25/03/2024, às 08:54:48.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:876348CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PARANAVALI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 - BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	43.328.521,00	325.000,00			43.003.521,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	102.359.419,32	23.446.959,28	3.960.506,60		78.912.460,04
Investimentos	93.211.919,32	21.579.149,91	2.092.697,23	-	71.632.769,41
Inversão Financeiras	5.000,00	-			5.000,00
Amortização da Dívida	9.142.500,00	1.867.809,37	1.867.809,37		7.274.690,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	-	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	102.359.419,32	23.446.959,28	3.960.506,60		78.912.460,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	59.030.898,32	23.121.959,28			35.908.939,04
Fonte: Contabilidade					
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES Prefeito Municipal	VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD Contadora	GILMAR PINHEIRO Secretario Municipal de Fazenda	CARLOS ALBERTO VIEIRA Controlador
---	--	--	--------------------------------------

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:BEE17730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 – BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO - REPUBLICAÇÃO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	116.100.000,00	12.536.285,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.100.000,00	3.075.363,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	1.161.618,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	5.479.595,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	2.819.707,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.900.000,00	40.341.805,33
2.1- Cota-Parte FPM	84.500.000,00	17.548.755,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	17.548.755,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.500.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	8.905.140,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	119.569,09
2.4- Cota-Parte ITR	4.700.000,00	609.167,82
2.5- Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	13.159.171,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	285.000.000,00	52.878.091,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	33.080.000,00	8.068.361,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.170.000,00	5.151.161,70
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	74.440.000,00	15.111.528,20
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.500.000,00	14.420.732,08
6.1.1- Principal	72.500.000,00	14.280.975,11
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	139.756,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	-
6.2.1- Principal	140.000,00	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	502.249,52
6.3.1- Principal	1.000.000,00	502.249,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00	188.546,60
6.4.1- Principal	800.000,00	188.546,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	39.420.000,00	6.212.614,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	677.516,38	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.659,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	32.857,16	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	15.789.044,58	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	74.763.551,29	10.514.112,03	9.762.764,42	9.091.972,19	751.347,61
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	64.542.000,00	9.419.575,59	9.419.575,59	8.749.668,93	-
10.1.1- Educação Infantil	20.624.000,00	3.293.382,54	3.293.382,54	3.042.435,69	-
10.1.2- Ensino Fundamental	43.310.000,00	6.031.907,36	6.031.907,36	5.633.463,33	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	17.285,48	17.285,48	16.123,01	-
10.1.4- Educação Especial	483.000,00	77.000,21	77.000,21	57.646,90	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.221.551,29	1.094.536,44	343.188,83	342.303,26	751.347,61
10.2.1- Educação Infantil	238.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	7.685.000,00	878.835,58	127.487,97	126.602,40	751.347,61
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	82.000,00	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	2.216.551,29	215.700,86	215.700,86	215.700,86	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.406.261,60	9.654.913,99	8.984.121,76	751.347,61	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	10.406.261,60	9.654.913,99	8.984.121,76	751.347,61	-	-

Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.419.575,59	9.419.575,59	8.749.668,93	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.446.087,12	9.419.575,59	9.419.575,59	63,12%
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	251.124,76	-	-	0,00%
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	75.337,43	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.511.152,82	5.456.614,21	5.456.614,21	3.945.461,39	36,11%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.717.340,42	5.427.964,26	215.700,86	-	679.410,90	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.466.133,89	643.905,23	215.700,86	-	428.204,37	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	251.206,53	4.784.059,03	-	-	251.206,53	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	39.604.365,98	11.229.218,42	3.381.144,38	2.826.511,87	7.848.074,04	
20.1- Educação Infantil	8.166.000,00	1.335.026,50	1.335.026,50	1.335.026,50	-	
20.2- Ensino Fundamental	31.221.365,98	9.894.191,92	2.046.117,88	1.491.485,37	7.848.074,04	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	68.000,00	-	-	-	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	142.000,00	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	111.244.365,98	21.433.343,90	12.833.922,25	11.629.013,29	8.599.421,65	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.028.000,00	4.628.409,04	4.628.409,04	4.377.462,19	-	
21.1.1- Creche	14.514.000,00	2.278.102,93	2.278.102,93	2.154.586,89	-	
21.1.2- Pré-escola	14.514.000,00	2.350.306,11	2.350.306,11	2.222.875,30	-	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	82.216.365,98	16.804.934,86	8.205.513,21	7.251.551,10	8.599.421,65	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.381.144,38	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.068.361,07	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					3.945.461,39	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					-	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					151,00	

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) 7.503.893,06

2 e 5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.219.522,76	7.503.893,06	14,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.710.510,04	1.495.544,65	1.422.547,17	151,00	11.287.811,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.837.646,36	974.657,04	926.371,01	151,00	5.911.124,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.353.880,00	200.905,06	230.599,61	-	5.123.280,39
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	518.983,68	319.982,55	265.576,55	-	253.407,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.686.195,00	1.461.596,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.110.000,00	1.021.913,13
31.1.1- Salário-Educação	5.100.000,00	907.146,23
31.1.2- PDDE	10.000,00	148,50
31.1.3- PNAE	1.900.000,00	109.702,94
31.1.4 - PNATE	100.000,00	1.275,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	3.640,07
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.439.030,00	3.175,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	436.508,59

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.040.718,91	4.537.828,73	752.299,55	438.133,92	3.785.529,18
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.002.718,91	4.527.314,85	752.299,55	438.133,92	3.775.015,30
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	138.000,00	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	4.900.000,00	10.513,88	-	-	10.513,88

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	130.408.636,18	26.281.159,18	13.896.208,35	12.356.617,98	12.384.950,83
33.1- Despesas Correntes	112.656.358,86	19.731.426,50	13.026.338,29	12.000.447,88	6.705.088,21
33.1.1- Pessoal Ativo	64.863.000,00	9.431.410,05	9.431.410,05	8.760.617,82	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.077.468,97	1.426.672,48	1.426.672,48	1.426.672,48	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	38.715.889,89	8.873.343,97	2.168.255,76	1.813.157,58	6.705.088,21
33.2- Despesas de Capital	17.752.277,32	6.549.732,68	869.870,06	356.170,10	5.679.862,62
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.105.082,32	124.054,88	124.054,88	124.054,88	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.647.195,00	6.425.677,80	745.815,18	232.115,22	5.679.862,62
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.550.380,06			3.318.688,35	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.111.528,20			907.146,23	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.588.148,35			211.080,17	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.073.759,91			4.014.754,41	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,33			-	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.073.759,58			4.014.754,41	

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 - BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	411.857.119,87	73.585.364,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.420.000,00	14.093.911,10
IPTU	55.100.000,00	3.075.363,54
ISS	34.500.000,00	5.479.595,68
ITBI	10.000.000,00	1.161.618,76
IRRF	16.500.000,00	2.819.707,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.320.000,00	1.557.625,39
Contribuições	12.650.000,00	2.232.766,25
Receita Patrimonial	6.735.000,00	1.841.710,27
Aplicações Financeiras (II)	6.700.000,00	1.803.808,01
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	37.902,26
Transferências Correntes	244.072.119,87	52.744.788,72
Cota-Parte do FPM	68.300.000,00	14.039.004,61
Cota-Parte do ICMS	41.600.000,00	7.124.112,68
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	10.527.341,43
Cota-Parte do ITR	3.760.000,00	487.334,27
Cota-Parte do IPI - Municípios	560.000,00	95.655,27
Transferências do FUNDEB	74.440.000,00	14.971.771,23
Outras Transferências Correntes	33.812.119,87	5.499.569,23
Demais Receitas Correntes	14.980.000,00	2.672.188,52
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	14.980.000,00	2.672.188,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	405.157.119,87	71.781.556,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	50.935.000,00	5.894.096,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	26.050.000,00	3.615.898,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	59.703.551,00	2.500.153,62
Operações de Crédito (VIII)	43.328.521,00	325.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	3.200.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.200.000,00	-
Transferências de Capital	13.175.030,00	2.175.153,62
Convênios	11.825.030,00	2.075.153,62
Outras Transferências de Capital	1.350.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII+IX+X+XI+XII)]	16.375.030,00	2.175.153,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	472.467.149,87	79.850.807,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	421.532.149,87	73.956.710,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XVIII)	380.079.692,38	76.777.987,16	48.449.321,41	45.370.907,78	619.020,53	7.363.592,54	6.902.542,84
Pessoal e Encargos Sociais	207.641.966,88	32.524.996,83	32.027.278,98	30.121.260,82	43.120,10	36,97	36,97
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.870.000,00	1.467.232,22	1.467.232,22	1.467.232,22	-	-	-
Outras Despesas Correntes	163.567.725,50	42.785.758,11	14.954.810,21	13.782.414,74	575.900,43	7.363.555,57	6.902.505,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	371.209.692,38	75.310.754,94	46.982.089,19	43.903.675,56	619.020,53	7.363.592,54	6.902.542,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	76.123.500,00	6.344.416,78	6.311.801,76	6.311.801,76	-	51.892,15	51.892,15
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	186.000,00	33.028,39	33.028,39	33.028,39	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	101.683.919,32	23.414.385,86	3.927.933,18	3.411.626,22	323.347,97	4.012.621,35	3.455.851,54
Investimentos	92.791.919,32	21.579.149,91	2.092.697,23	1.576.390,27	323.347,97	4.012.621,35	3.455.851,54
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	8.887.000,00	1.835.235,95	1.835.235,95	1.835.235,95	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [(XXIII - (XXIV+ XXV+ XXVI +XXVII)]	92.791.919,32	21.579.149,91	2.092.697,23	1.576.390,27	323.347,97	4.012.621,35	3.455.851,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	420.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	255.500,00	32.573,42	32.573,42	32.573,42	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII+XXIX+XXX)	541.345.111,70	103.234.321,63	55.386.588,18	51.791.867,59	942.368,50	11.428.106,04	10.410.286,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	464.801.611,70	96.889.904,85	49.074.786,42	45.480.065,83	942.368,50	11.376.213,89	10.358.394,38
RESULTADO PRIMÁRIO - (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa+XXXIIb + XXXIIc)]	16.706.284,54						
RESULTADO PRIMÁRIO - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+XXXIIIb + XXXIIIc)]	17.175.881,76						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	370.446.146,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIÁVEIS MONETARIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	1.803.808,01						
JUROS, ENCARGOS E VARIÁVEIS MONETARIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	1.467.232,22						
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	17.512.457,55						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	85.000.000,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2022 (a)				Em 28/Fevereiro/2024 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.571.902,65				89.061.666,70		
DEDUÇÕES (XL)	119.397.365,61				131.713.132,24		
Disponibilidade de Caixa	118.692.895,11				131.020.661,74		
Disponibilidade de Caixa Bruta	122.945.889,86				140.454.873,57		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	986.201,43				4.656.222,03		
(-) Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	3.266.793,32				4.777.989,80		
Demais Haveres Financeiros	704.470,50				692.470,50		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	- 28.825.462,96				- 42.651.465,54		
RESULTADO NOMINAL - (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	13.826.002,58						

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	- 482.323,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII - XLIV + XLVI + XLVII + XLVIII +/- (XLXIX)	14.308.325,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Abaixo da Linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	13.971.749,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.002.940,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.002.940,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO

Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:85589165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.200.000,00	35.492,18					3.164.507,82
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	3.100.000,00	-					3.100.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	35.492,18					- 35.492,18
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.200.000,00	-	-	-	-	51.379,71	3.200.000,00
Despesas de Capital	3.200.000,00	-	-	-	-	51.379,71	3.200.000,00
Investimentos	3.200.000,00	-	-	-	-	51.379,71	3.200.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.508.347,85	- 15.887,53					1.492.460,32
FONTE: CONTABILIDADE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:418297F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 - BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				

Obrigações Não Relacionadas a Serviços													
Contrapartida para Ativos da SPE													
Provisões de PPP													
GARANTIAS DE PPP (II)													
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I- PASSIVOS CONTINGENTES													
Contraprestações Futuras													
Riscos Não Provisionados													
Outros Passivos Contingentes													
ATIVOS CONTINGENTES													
Serviços Futuros													
Outros Ativos Contingentes													

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>		
Do Ente Federado													
Das Estatais Não-Dependentes													
TOTAL DAS DESPESAS													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)													
Nota:													
FONTE: CONTABILIDADE													

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD	GILMAR PINHEIRO	CARLOS ALBERTO VIEIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:14BA3EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	116.100.000,00	116.100.000,00	12.536.285,71	50,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	55.100.000,00	55.100.000,00	3.075.363,54	5,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000.000,00	10.000.000,00	1.161.618,76	11,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	34.500.000,00	34.500.000,00	5.479.595,68	15,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.500.000,00	16.500.000,00	2.819.707,73	17,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	165.400.000,00	165.400.000,00	40.341.805,33	24,39
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	17.548.755,67	21,67
Cota-Parte ITR	4.700.000,00	4.700.000,00	609.167,82	12,96
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	13.159.171,94	48,74
Cota-Parte ICMS	52.000.000,00	52.000.000,00	8.905.140,81	17,13
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	119.569,09	17,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	1.519.946,49	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	281.500.000,00	281.500.000,00	52.878.091,04	18,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até Bimestre(e)	%(e/c) x 100	Até Bimestre(f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.879.377,00	33.777.377,00	4.300.894,83	12,73	3.982.653,55	11,79	3.793.501,40	11,23	0,00
Despesa de Correntes	32.340.000,00	32.340.000,00	4.300.894,83	13,30	3.982.653,55	12,31	3.793.501,40	11,73	-0,00
Despesa de Capital	1.539.377,00	1.437.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	29.554.534,00	30.573.656,82	4.103.328,52	13,42	3.534.930,50	11,56	3.374.988,40	11,04	0,00
Despesa de Correntes	29.511.534,00	29.507.534,00	4.103.328,52	13,91	3.534.930,50	11,98	3.374.988,40	11,44	-0,00
Despesa de Capital	43.000,00	1.066.122,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.200.000,00	4.200.000,00	351.138,58	8,36	164.499,07	3,92	105.055,96	2,50	0,00
Despesa de Correntes	4.196.000,00	4.196.000,00	351.138,58	8,37	164.499,07	3,92	105.055,96	2,50	-0,00
Despesa de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.301.000,00	2.275.000,00	346.567,11	15,23	298.224,44	13,11	274.274,64	12,06	0,00
Despesa de Correntes	2.297.000,00	2.271.000,00	346.567,11	15,26	298.224,44	13,13	274.274,64	12,08	-0,00
Despesa de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.652.000,00	3.678.000,00	648.490,39	17,63	513.599,89	13,96	470.313,92	12,79	0,00
Despesa de Correntes	3.646.000,00	3.672.000,00	648.490,39	17,66	513.599,89	13,99	470.313,92	12,81	-0,00
Despesa de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
Despesa de Correntes	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
Despesa de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.662.345,00	4.662.345,00	1.034.976,81	22,20	543.984,82	11,67	482.321,69	10,35	0,00
Despesa de Correntes	3.998.345,00	3.998.345,00	913.626,31	22,85	543.984,82	13,61	482.321,69	12,06	-0,00
Despesa de Capital	664.000,00	664.000,00	121.350,50	18,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	78.949.256,00	79.866.378,82	10.785.396,24	13,50	9.037.892,27	11,32	8.500.456,01	10,64	0,00
-----------------------------------	---------------	---------------	---------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.785.396,24	9.037.892,27	8.500.456,01
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.785.396,24	9.037.892,27	8.500.456,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.931.713,66		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.853.682,58	1.106.178,61	568.742,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,40	17,09	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado) (I) = h-(i ou j)
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	7.931.713,66	10.785.396,24	2.853.682,58	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	2.853.682,58
Empenhos de 2023	36.153.428,90	74.245.986,65	38.092.557,75	1.421.213,03	0,00	0,00	165.610,55	1.255.602,48	0,00	38.092.557,75
Empenhos de 2022	32.188.949,79	58.068.207,04	25.879.257,25	102.724,30	0,00	0,00	83.938,82	0,00	18.785,48	25.860.471,77
Empenhos de 2021	21.031.714,92	47.924.746,25	20.893.031,33	12.511,40	0,00	0,00	11.326,83	0,00	1.184,57	20.891.846,76
Empenhos de 2020 e anteriores	142.865.034,03	267.553.288,76	124.688.254,73	1.207.272,10	0,00	0,00	653.814,41	0,00	553.457,69	124.134.797,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO			SALDO FINAL (não aplicado) (aa) = w-(x ou y)
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERENCIA		
		EMPENHADAS (X)	LIQUIDADAS (Y)	PAGAS (Z)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	21.881.121,00	22.748.219,87	3.860.922,37	16,97
Provenientes da União	20.838.121,00	21.705.219,87	3.739.389,87	17,23
Provenientes dos Estados	1.043.000,00	1.043.000,00	121.532,50	11,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100.000,00	1.100.000,00	307.854,02	27,99
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.981.121,00	23.848.219,87	4.168.776,39	17,48

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.646.000,00	14.780.897,76	4.376.006,67	29,61	3.436.941,84	23,25	3.192.251,18	21,60	0,00
Despesa de Correntes	13.478.550,00	14.313.367,76	4.046.026,67	28,27	3.436.941,84	24,01	3.192.251,18	22,30	-00
Despesa de Capital	167.450,00	467.530,00	329.980,00	70,58	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	6.446.121,00	14.386.648,49	7.973.804,83	55,43	1.292.246,05	8,98	1.108.270,69	7,70	0,00
Despesa de Correntes	6.295.621,00	7.215.099,31	1.896.360,83	26,28	1.008.510,87	13,98	824.535,51	11,43	-00
Despesa de Capital	150.500,00	7.171.549,18	6.077.444,00	84,74	283.735,18	3,96	283.735,18	3,96	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	137.000,00	193.858,61	52.085,82	26,87	2.295,90	1,18	2.295,90	1,18	0,00
Despesa de Correntes	135.000,00	163.858,61	24.085,82	14,70	2.295,90	1,40	2.295,90	1,40	-00
Despesa de Capital	2.000,00	30.000,00	28.000,00	93,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.680.000,00	1.680.000,00	444.169,25	26,44	388.133,38	23,10	382.501,04	22,77	0,00
Despesa de Correntes	1.660.000,00	1.660.000,00	444.169,25	26,76	388.133,38	23,38	382.501,04	23,04	-00
Despesa de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Correntes	0,00	40.484,00	40.484,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.909.121,00	31.081.888,86	12.886.550,57	41,46	5.119.617,17	16,47	4.685.318,81	15,07	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	47.525.377,00	48.558.274,76	8.676.901,50	17,87	7.419.595,39	15,28	6.985.752,58	14,39	-00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.000.655,00	44.960.305,31	12.077.133,35	26,86	4.827.176,55	10,74	4.483.259,09	9,97	-00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.200.000,00	4.200.000,00	351.138,58	8,36	164.499,07	3,92	105.055,96	2,50	-00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.438.000,00	2.468.858,61	398.652,93	16,15	300.520,34	12,17	276.570,54	11,20	-00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.332.000,00	5.358.000,00	1.092.659,64	20,39	901.733,27	16,83	852.814,96	15,92	-00
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	700.000,00	740.484,00	40.484,00	5,47	0,00	0,00	0,00	0,00	-00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.662.345,00	4.662.345,00	1.034.976,81	22,20	543.984,82	11,67	482.321,69	10,35	-00
TOTAL	100.858.377,00	110.948.267,68	23.671.946,81	21,34	14.157.509,44	12,76	13.185.774,82	11,88	
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	100.858.377,00	110.948.267,68	23.671.946,81	21,34	14.157.509,44	12,76	13.185.774,82	11,88	0,00

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD

Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO CARLOS

Secretario Municipal de Fazenda

ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:67B452E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavai - Poder Executivo	
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO/2024 - BIMESTRE - JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	533.892.572,00
Previsão Atualizada	548.545.670,87
Receitas Realizadas	85.595.513,22
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.002.940,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	533.892.572,00
Créditos Adicionais	25.656.039,70
Dotação Atualizada	559.548.611,70
Despesas Empenhadas	106.602.391,61
Despesas Liquidadas	58.754.658,16
Despesas Pagas	55.159.937,57
Superávit Orçamentário	26.840.855,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	106.602.391,61
Despesas Liquidadas	58.754.658,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	392.494.177,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	392.494.177,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	385.919.977,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	6.563.675,85
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.870.944,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.870.944,15
Despesas Previdenciárias Pagas	5.870.944,15
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	692.731,70
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primario - (SEM RPPS) Acima da Linha	23.424.701,75	6.445.995,27	27,52%	
Resultado Nominal - (SEM RPPS) Abaixo da Linha	26.516.701,75	- 6.446.555,86	-24,31%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.201,43	151,00	942.368,50	43.681,93
Poder Executivo	986.201,43	151,00	942.368,50	43.681,93
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	39.776.808,30	116.966,21	10.410.286,53	29.249.555,56
Poder Executivo	39.776.808,30	116.966,21	10.410.286,53	29.249.555,56
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	40.763.009,73	117.117,21	11.352.655,03	29.293.237,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.503.893,06	25%	14,19%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.419.575,59	70%	63,12%	
Percentual de 50% de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	325.000,00	43.003.521,00		
Despesa de Capital Líquida	23.446.959,28	78.912.460,04		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	2024	2034	2044	2054
Receitas Previdenciárias (I)	52.459.134,41	51.425.998,62	44.282.119,34	31.471.255,52
Despesas Previdenciárias (II)	43.334.476,34	55.154.925,16	56.555.270,93	49.871.569,41
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	9.124.658,07	-3.728.926,54	-12.273.151,59	-

Plano Financeiro	2021	2030	2040	18.400.313,89
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	35.492,18		3.164.507,82	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		3.200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.931.713,66	15%	17,09%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD	GILMAR PINHEIRO	CARLOS ALBERTO VIEIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0	Secretario Municipal de Fazenda	Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:A7A44ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210/2024 – DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA N.º 210/2024 – de 16 de maio de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	Dias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Ana Paula Balardini	07/05/2024	07/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	09/05/2024	09/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	09/05/2024	09/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	10/05/2024	10/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	10/05/2024	10/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	10/05/2024	10/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	AMBULANCIA BDF 8628	Transporte de Pacientes
Irene Araujo	10/05/2024	10/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Saúde
Antônio Marcos Maciel	13/05/2024	13/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	13/05/2024	13/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	13/05/2024	13/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	VAN BAH 8569	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	12/05/2024	12/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	13/05/2024	13/05/2024	1	41,82	41,82	São Mateus do Sul/PR	LOGAN GGD 1E83	Transporte de Pacientes
Cesário Gonçalves de Mello	14/05/2024	14/05/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	MARCOPOLO ANZ 0830	Transporte de Pacientes
Luiz Bazo	14/05/2024	14/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	15/05/2024	14/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	14/05/2024	14/05/2024	1	104,55	104,55	Irati/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
Márcio Ulchak	15/05/2024	15/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	SPIN BBX 5462	Transporte de Pacientes
Paulo José Rodrigues	15/05/2024	15/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	LOGAN EEZ 1B07	Transporte de Pacientes
José Carlos Machado	15/05/2024	15/05/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	VAN SEA 7J41	Transporte de Pacientes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de maio de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KMITA

Secretária da Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FEB3AE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 43/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024****(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)****JUSTIFICATIVA****DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pela mesmo, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de material pétreo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTÍMETROS A 12,5 CENTÍMETROS.	602767	TN	100	71,00	7.100,00
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	397968	TN	200	71,50	14.300,00
3	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE 0mm E 50mm	216958	TN	500	72,00	36.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMPENSA MINERADORA LTDA CNPJ Nº 18.816.898/0001-36	R\$ 57.400,00
2º	01	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 78.408.960/0001-82	R\$ 64.250,00
3º	01	BOSCARDIN & CIA CNPJ Nº 78.142.734/0001-00	R\$ 71.502,00

-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 16/05/2024	RS 71.120,00
---	----	--	--------------

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

COMPENSA MINERADORA LTDA – CNPJ Nº 18.816.898/0001-36 – ROD. BR 476 KM 347, S/N, ZONA RURAL, PAULA FREITAS/PR.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Pannel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edmilson Cymbalista.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edmilson Cymbalista no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	57.400,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2023.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

ROGERIO VIAL

Membro

FRANCIELE APARECIDA RAMOS KONKEL

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F64CDBC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 11/2024 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 19/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de uniformes para a vigilância sanitária, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PIQUÊ (BORDADA)	10030	U.	12	64,00	768,00
2	CALÇA EM SARJA COM BOLSOS	14085	U.	6	140,00	840,00
3	JAQUETA NYLON/MICROTEL OU POLITEL COM ZÍPER E BOLSOS (BORDADA)	1410	U.	2	206,00	412,00
4	COLETE EM SARJA COM ZÍPER E BOLSOS (BORDADO)	15257	U.	4	145,00	580,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	IRIS CONFECÇÕES E UNIFORMES CNPJ Nº 13.661.469/0001-13	R\$ 2.600,00
2º	01	SILK UNIFORMES LTDA CNPJ Nº 17.728.988/0001-02	R\$ 2.700,00
3º	01	IVETE BRUSQUE SANDER CNPJ Nº 68.752.302/0001-50	R\$ 2.798,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 16/05/2024	R\$ 3.446,38

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

IRISCONFECÇÕES E UNIFORMES – CNPJ Nº 13.661.469/0001-13 – RUA RIGOLETO CONTI, Nº 97, NOSSA SENHORA DA SALETE, UNIÃO DA VITÓRIA/PR – CEP 84.603-134.

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
03.001	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	03.001.10.301.0017.2044.3.3.90.30.00	2.600,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

ALECIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F2A6179D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 174/2024

DECRETO N.º 174/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 625.023,08.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 625.023,08, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
	SUBTOTAL	49.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.108,85
	SUBTOTAL	14.108,85
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3162	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - LN RFB nº 1131/2011	213.275,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3721	00792-Repasse Estadual - FIA Atenção CCA	1.803,86

	SUBTOTAL	215.078,86
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	346.835,37
	SUBTOTAL	346.835,37
	TOTAL	625.023,08

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	625.023,08
--	-------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00
	SUBTOTAL	49.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.108,85
	SUBTOTAL	14.108,85
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	276.835,37
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
	SUBTOTAL	346.835,37
	TOTAL	409.944,22

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00 - FONTE 792	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50,00
	TOTAL	50,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
792	Repasso Estadual - FIA Atenção CCA	1.753,86
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	213.275,00
	TOTAL	215.028,86

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	625.023,08
--------------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 16 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:224CD89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 49/2024

Município de Pinhal de São Bento - 2024			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024			
Lei/Ato nº 3983 - Decreto nº 49/2024 de 15/05/2024	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 3681 Lei ordinária	Lei Orçamentária	Anual - LOA 965	2023
Crédito adicional Recurso do crédito adicional			Valor
Suplementar Superávit Financeiro			17.715,25
Despesa			
05 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Tipo de alteração: Acréscimo	17.715,25
05.004 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura		Tipo de operação: Abertura	
27.812.2701.2034 Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
1720 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	17.715,25

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3E41DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO EATA DE REGISTRO DE PREÇO -PREGÃO 12/2024.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão12/2024 nestes termos:

Data Pregão	03/05/2024
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59

Valor Total do Fornecedor: 79.075,00 (setenta e nove mil e setenta e cinco reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 79.075,00 (setenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 05 KG	ALTO ALEGRE 5 KG	UN	500	18,81	9.405,00
2	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, T1, 05 KG	BELCHIOR 6 KG	UN	500,00	26,1000	13.050,00
3	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL 800 G.	DOTIM PCT	UN	500,00	7,9600	3.980,00
4	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 500KG	MARATA PCT	UN	500,00	14,5400	7.270,00
5	CHÁ MATE SECO. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200G	UNIAO DA VICTORIA CX	UN	500,00	6,1700	3.085,00
6	FARINHA DE MILHO - TIPO BIJU. AMARELA, 100% NATURAL 1 KG.	PRUDENTOPOLIS KG	UN	500,00	5,1400	2.570,00
7	FEIJÃO, CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG	DONA CLEUSA KG	UN	500,00	8,9400	4.470,00
8	FUBA MÉDIO DE MILHO AMARELO, 500G	NUTRIMILHO PCT 500G	UN	500,00	2,9500	1.475,00
9	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, 900ML	COAMO 900 ML	UN	500,00	6,0900	3.045,00
10	QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA (CANJIQUINHA), EMBALAGEM COM 500G	SINHA PCT 500G	UN	500,00	3,8100	1.905,00
11	SAL IODADO REFINADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 KG	SOSAL KG	UN	500,00	2,2200	1.110,00
12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG	JOIA KG	UN	500,00	8,3100	4.155,00
13	BISCOITO DOCE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101i).	DOTIM PCT	UN	500,00	8,6900	4.345,00
14	Extrato de tomate 850 g	CLAFRIOS UNID	UN	500,00	11,1700	5.585,00
15	Sardinha em molho de tomate, embalagem lata contendo no mínimo 250gr.	MARCA 88 UND	UN	500,00	9,4000	4.700,00
16	Farinha de trigo 1kg, tipo 01 fortificada com ferro e ácido fólico, com validade de 03 meses na data de entrega.	COAMO KG	UN	500,00	3,8600	1.930,00
17	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas embalagem com 360 g.	CCGL PCT	UN	500,00	13,9900	6.995,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 79.075,00 (setenta e nove mil , setenta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 13 de maio de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2024**Pregão Nº 12/2024**

O(A) MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, processo administrativo n.º .67/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no do Decreto nº 46/2023, e demais legislação aplicável em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.2. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na Rua OSVALDO ARANHA, 116 - CEP:85200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, PITANGA PR, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. 3.994.146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Valor da Ata : 79.075,00 (setenta e nove mil e setenta e cinco reais)

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. RS
1	1	500	UN	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 05 KG	ALTO ALEGRE 5 KG	RS 18,81
1	2	500	UN	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, T1, 05 KG.	BELCHIOR 6 KG	RS 26,10
1	3	500	UN	BISCOITO SALGADO - TIPO ÁGUA E SAL 800 G.	DOTIM PCT	RS 7,96
1	4	500	UN	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, 500KG	MARATA PCT	RS 14,54
1	5	500	UN	CHÁ MATE SECO. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 200G	UNIAO DA VICTORIA CX	RS 6,17
1	6	500	UN	FARINHA DE MILHO - TIPO BIJU. AMARELA, 100% NATURAL 1 KG.	PRUDENTOPOLIS KG	RS 5,14
1	7	500	UN	FEIJÃO, CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG	DONA CLEUSA KG	RS 8,94
1	8	500	UN	FUBA MÉDIO DE MILHO AMARELO, 500G	NUTRIMILHO PCT 500G	RS 2,95
1	9	500	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, 900ML	COAMO 900 ML	RS 6,09
1	10	500	UN	QUIRERA DE MILHO AMARELA FINA (CANJIQUINHA), EMBALAGEM COM 500G	SINHA PCT 500G	RS 3,81
1	11	500	UN	SAL IODADO REFINADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 1 KG	SOSAL KG	RS 2,22
1	12	500	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 1 KG	JOIA KG	RS 8,31
1	13	500	UN	BISCOITO DOCE - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja, palma), açúcar invertido, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (ins 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii) e bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), melhorador de farinha metabissulfito de sódio (ins 223), aromatizante, melhorador de farinha protease (ins 1101j).	DOTIM PCT	RS 8,69
1	14	500	UN	Extrato de tomate 850 g	CIAFRIOS UNID	RS 11,17
1	15	500	UN	Sardinha em molho de tomate, embalagem lata contendo no mínimo 250gr	MARCA 88 UNID	RS 9,40

1	16	500	UN	Farinha de trigo 1kg, tipo 01 fortificada com ferro e ácido fólico.com validade de 03 meses na data de entrega.	COAMO KG	RS 3,86
1	17	500	UN	Leite em pó integral instantaneo enriquecido com vitaminas embalagem com 360 g	CCGL PCT	RS 13,99

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pitanga - PR, 15 de maio de 2024.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	MARILENE DE PAULA SOARES
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARÃES E SOARES LTDA ME

Fiscal e Contratos

KELI FABIULA DE FRANÇA

Matricula 53532

Publicado por:
Marcio Sokolowski
Código Identificador:1C001C3A**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 015/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

Gabinete do Poder Executivo**EDITAL Nº 015/2024****CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 8070/2024

TORNAR PÚBLICO**Art. 1º** - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações:**1 – CARGO: PSICOLOGO**

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.073	WILSON ZEM KOVALSKI	85	APROV	1º	21/01/1990
1.775	RODRIGO AUGUSTO DE ARRUDA	83	APROV	2º	06/05/1997

1.1 – CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
753	JHONNATAM LINCOLN BERNARDI	83,5	APROV	1º	05/10/1990

1.2 – CARGO: NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.058	BEATRIZ CAVALCANTI BUENO	97	APROV	1º	17/10/1978

1.3 - ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
378	JANAINA MARIA CAPELINI	81,5	APROV	1º	18/07/1989

1.4 – CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.450	JULYANNA ADELINA COSTA	86,5	APROV	1º	12/11/1977
946	LARISSA BASTOS	86	APROV	2º	06/09/1988

1.5 FONOAUDIOLOGO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.408	DAIANA VANDRES RIBEIRO	58	APROV	1º	11/02/1989

1.6 – CARGO: ENGENHEIRO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.597	ERICA DAMASCENO DE ALMEIDA	82,5	APROV	1º	23/09/1994
2.035	FABIANO BOESE CECON	77,5	APROV	2º	08/12/1997

1.7 FARMACEUTICO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
127	MURILO CEREDA DA SILVA	86,5	APROV	1º	17/09/1986

1.8 – CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.368	CAMILA LUIZA BRANCO DE SOUZA	77,5	APROV	1º	22/04/1979

1.9 – CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
659	KELLY DEFANI SCOARIZE	90,5	APROV	1º	02/03/1987

1.10 MECANICO

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.999	JUAREZ MILITAO LEOCADIO MATOZO	86	APROV	1º	19/04/1975

1.11 ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
2.277	LEONARDO PEREIRA CAMPOS	72	APROV	1º	20/03/1994

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.2.2 – Conforme Decreto nº. 11624/2024, não serão contabilizados os dias 18 e 19 de março de 2024, em decorrência do feriado municipal.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

- a) Cédula de Identidade ;
- b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
- d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
- e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
- f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
- h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
- i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
- j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
- k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Carteira de Habilitação;
- n) Certificado de Reservista;

o) Qualificação cadastral do e-social no site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>;

p) 1 foto 3x4

q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá ofício para abertura de conta salário

r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: <https://pontaldoparana.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: <https://pontaldoparana.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9> , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 14 de maio de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:546E6D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.754/2024 DE 15/05/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11754/2024 de 15/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
100 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
502 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
Total Redução:			10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4C32771D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 043/2024 VICENZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ 48.030.071/0001-63, estabelecida na Rua Maria Bizinelli, nº461, Campo Comprido, CEP 81210-154, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **GUSTAVO LUIZ BIZINELLI**, RG 6084999-4, CPF 020.287.209-21, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e laticínios) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes e Turismo de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	Descrição dos itens	Total	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	BACON. Cortado conforme solicitado, resfriado. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Bizinelli	50	Kg	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
5	CARNE BOVINA MOÍDA- COTA PRINCIPAL Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Será aceito no máximo 15% de gordura. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Bizinelli	1800	Kg	R\$ 20,99	R\$ 37.782,00
26	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. Ingredientes: leite, sal, fermento lácteo, coagulante e cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco, creme homogêneo, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Embalagens: de no máximo 1 kg, devem ser embalados à vácuo e as fatias separadas por papel manteiga. E que contenham especificados o local de origem do produto, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser processado e embalado no dia da entrega e deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Fririos	440	Kg	R\$ 48,00	R\$ 21.120,00
TOTAL					R\$ 60.151,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzeki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Departamento Municipal de Esportes e Turismo:** situado a Rua Conrado Bühler, nº 297 – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).

4 A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Por se tratarem de itens extremamente perecíveis, cuja mínima variação de temperatura pode influenciar na sua qualidade e tempo de utilização, DEVEM ser transportados em carro com sistema

de refrigeração ou caminhão frigorífico.

7 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência (alteração de cor ou de odor) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, **NÃO** entregar sem autorização prévia, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;

d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

g) Responsabilizar-se:

1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9 Os gestores do contrato serão Emília Aparecida Morgado Salgado, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de Nomeação nº 012/2019, de 04 de fevereiro de 2019; Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Decreto de Nomeação nº 027/2023, de 27 de fevereiro de 2023; e Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, designado conforme Portaria de Nomeação nº 016/2021, de 11 de janeiro de 2021;

10 Os fiscais do contrato serão os seguintes servidores: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e pelo Departamento de Esportes e Turismo, designada conforme Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021; e Moisés Schreiber, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 24/2024, de 12 de março de 2023.

11 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 60.151,50 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/05/2025.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/05/2024.

ELLAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	VICENZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Contratada
---	---

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7542B5D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 044/2024 BAHR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.766.880/0001-50, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 453, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por **ROSIMERI BAHR ESPOSITO RIBEIRO**, RG nº 5.473.843-9 e inscrita do CPF 926.497.009-63, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e laticínios) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes e Turismo de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	Descrição dos itens	Total	Unid.	Valor Unit	Valor Total
2	BANHA SUÍNA. Embalagem: contendo 1 kg. Validade: produto deve apresentar prazo de validade de 6 meses e entregue com no máximo um mês de fabricação. Marca: Alibem	60	Kg	R\$ 13,90	R\$ 834,00
13	CARNE SUÍNA PERNIL. Sem pele e sem osso, resfriada e de 1ª qualidade. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deverá apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, e o teor de gordura não deve exceder 10% do peso total do produto. Embalagens: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SISP Unidade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Seara	1700	Kg	R\$ 15,90	R\$ 27.030,00
14	CREME DE LEITE FRESCO. Teor de gordura: acima de 40%. Processamento: pasteurizado. Características adicionais: creme tipo Nata. Embalagem: potes contendo 300 g. Marca: Riolat	150	Unid.	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
18	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO ZERO LACTOSE. Ingredientes: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado; aroma idêntico ao natural. Embalagem: de 1 litro, íntegras e sem vazamentos. Validade: deve estar com, NO MÍNIMO, 30 dias de validade no dia da entrega. Marca: Frimesa	100	Lit.	R\$ 11,59	R\$ 1159,00
20	IOGURTE NATURAL POTE 170 G. Ingredientes: leite integral, leite em pó e fermentos lácteos. Apresentação: embalagem plástica de polietileno leitoso, de 170 g cada, isenta de sujidades, contaminações ou corpos estranhos, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). As normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. Marca: Frimesa	100	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 290,00
21	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO B. Pasteurizado e homogeneizado. Embalagens: pacotes leitosos contendo 1 (um) litro, sem furos ou danificados. Pacote deve apresentar-se limpo. Validade: deve estar com no mínimo 6 (seis) dias de validade a contar da data de entrega. Marca: Cancela	4000	Lit.	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
22	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - Cozida e defumada, de 1ª qualidade, com no máximo 34 g de gorduras totais em 100 g do produto. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com a tabela nutricional, marca comercial, nome, descrição e peso do produto, e carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios conforme a legislação em vigor. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Frigidasko	60	Kg	R\$ 15,90	R\$ 954,00
23	LINGUIÇA TIPO TOSCANA 1ª qualidade. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Allegra	400	Kg	R\$ 18,90	R\$ 7.560,00
25	OVOS DE GALINHA BRANCO. Frescos, de tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca. Embalagens: dúzias contidas em caixas de papelão resistente e que contenham a data de validade e identificação do fornecedor e registro nos órgãos de inspeção sanitária e órgãos competentes. Produto com no máximo 10 dias de classificação. Marca: Volpi	2200	Dúzia	R\$ 8,90	R\$ 19.580,00
27	QUEIJO MUSSARELA FATIADO SEM LACTOSE. Características: leite pasteurizado, sal, enzima lactase, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coagulantes e conservantes natamocina. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve apresentar cor branca à amarelada, uniforme segundo a umidade, matéria gorda e grau de maturação. Embalagem: 1 Kg, sem perfurações ou sujidades, íntegras, contendo data de fabricação, validade, número do lote e informação nutricional. Marca: Frimesa	100	Kg	R\$ 44,69	R\$ 4.469,00
28	REQUEIJÃO CREMOSO 200 G. Creme de leite pasteurizado, massa coalhada (leite pasteurizado desnatado e acidulante: ácido láctico), cloreto de sódio, estabilizantes (pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de sódio, hexametáfosfato de sódio e fosfato dissódico), conservadores: sorbato de potássio e nisina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagens: potes de 200 g. Marca: Cancela	50	Unid.	R\$ 7,90	R\$ 395,00
29	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA. Produto de primeira qualidade. Deve conter no mínimo 12% de proteínas cárneas e percentuais máximos de 65% de umidade, 30% de gordura e 7% de carboidratos. No máximo 30% do teor de proteínas pode ser de origem não cárnea. Ingredientes: Carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, carne de frango, proteína de soja, sal, fécula de mandioca, carne suína, especiarias e aromas naturais (com noz-moscada e mostarda), maltodextrina, aroma natural de fumaça. Estabilizante: Tripolifosfato de sódio 451i; Realçador de sabor: glutamato monossódico INS 621; Antioxidante: Eritorbato de sódio INS 316; Conservantes: Nitrito INS 250 e nitrato de sódio INS 251; Corante natural: urucum INS 160b. Não contém glúten. Embalagem: com 500 g e/ou 5 kg, íntactas e sem furos. E que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de	1700	Kg	R\$ 12,39	R\$ 21.063,00

	vencimento. Devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Marca: Seara					
TOTAL						RS 106.819,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzeki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Departamento Municipal de Esportes e Turismo:** situado a Rua Conrado Bühler, nº 297 – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).

4 A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra:

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Por se tratarem de itens extremamente perecíveis, cuja mínima variação de temperatura pode influenciar na sua qualidade e tempo de utilização, DEVEM ser transportados em carro com sistema

de refrigeração ou caminhão frigorífico.

7 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência (alteração de cor ou de odor) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do receptor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;

d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

g) Responsabilizar-se:

1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9 Os gestores do contrato serão Emília Aparecida Morgado Salgado, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de Nomeação nº 012/2019, de 04 de fevereiro de 2019; Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Decreto de Nomeação nº 027/2023, de 27 de fevereiro de 2023; e Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, designado conforme Portaria de Nomeação nº 016/2021, de 11 de janeiro de 2021;

10 Os fiscais do contrato serão os seguintes servidores: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e pelo Departamento de Esportes e Turismo, designada conforme Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021; e Moisés Schreiber, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 24/2024, de 12 de março de 2023.

11 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 106.819,00 (cento e seis mil, oitocentos e dezenove reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/05/2025.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	BAHR ESPOSITO & CIA LTDA
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:65313F7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 045/2024 ZR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.874.556/0001-99, estabelecida à Rua Octávio de Carvalho, nº 606, Apto. 41, Bairro Jardim Carvalho, Ponta grossa, Estado do Paraná, CEP 84.015-500, representada por **LALISSA CRISTINE ZIMOVSKI**, RG nº 10.073.196-7 e inscrita do CPF 093.570.439-69, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e laticínios) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes e Turismo de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	Descrição dos itens	Total	Unid.	Valor Unit	Valor Total
3	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO DE 2ª – PICADÃO- COTA PRINCIPAL De primeira qualidade. Sem osso. Cortada em cubos pequenos (aproximadamente 2 cm x 2 cm), resfriada, sem osso, sem gordura e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deve apresentar coloração vermelha característica e consistência firme e não pegajosa. Deve ser isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data, peso do produto, registro SIF/SIP e etiqueta de procedência. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Imperador	2100	Kg	R\$ 21,85	R\$ 45.885,00
4	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO DE 2ª – PICADÃO- COTA RESERVA De primeira qualidade. Sem osso. Cortada em cubos pequenos (aproximadamente 2 cm x 2 cm), resfriada, sem osso, sem gordura e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deve apresentar coloração vermelha característica e consistência firme e não pegajosa. Deve ser isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data, peso do produto, registro SIF/SIP e etiqueta de procedência. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Imperador	700	Kg	R\$ 22,80	RS 15.960,00
7	CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO. Carne bovina de primeira qualidade, de cor vermelho vivo, com odor característico, cortada em cubos pequenos, resfriada, sem osso, com pouca gordura e nervos, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens de plástico atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, peso, data de fabricação e validade, registro SIF/SIP e etiqueta de procedência do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Imperador	1300	Kg	R\$ 22,77	R\$ 29.601,00
8	CARNE BOVINA PATINHO DE 1ª. Carne bovina de primeira qualidade em bife, batido no processador ou em peça inteira (a ser definido no pedido), resfriada, sem osso e sem gordura aparente. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF/DIPOA. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Imperador	950	Kg	R\$ 32,20	R\$ 30.590,00
9	CARNE BOVINA - POSTA BRANCA OU VERMELHA. Cortada em bifes ou conforme solicitado no pedido, resfriada e sem aparas. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Embalagem: produto deverá estar contido em embalagens atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Imperador	420	Kg	R\$ 31,20	R\$ 13.104,00
10	CARNE FRANGO, COXA E SOBRECOXA. Congelada, separado mecanicamente a parte da coxa da parte da sobrecoxa, com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagens: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SIP. Não deverá apresentar cristais de gelo acumulados na superfície. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Canção	2800	Kg	R\$ 7,56	R\$ 21.168,00
11	CARNE FRANGO, PEITO SEM OSSO. Carne de frango congelada, de primeira qualidade, sem pele e sem osso. Deverá apresentar aspecto, cheiro e sabor próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem com registro no SIF ou SIP. Não deverá apresentar cristais de gelo acumulados na superfície. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Marca: Canção	1600	Kg	R\$ 17,15	R\$ 27.440,00
12	CARNE SUÍNA LOMBO INTEIRO CONGELADO. Peça inteira, pesando entre 1 e 3 Kg, congelada, de 1ª qualidade. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Deverá apresentar consistência firme e compacta, gordura branca e firme, e o teor de gordura não deve exceder 10% do peso total do produto. Embalagens: produto deverá estar contido em embalagens a vácuo, atóxico, lacrado, resistente. Contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem que devem ser identificadas com o nome, data de embalagem e peso do produto, local de origem do produto, com registro no SIF ou SISP Unidade. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Imperador	1100	Kg	R\$ 17,40	R\$ 19.140,00
15	EMPANADO DE FRANGO. 100 g. Embalados individualmente. Marca: Frimesa	700	Unid.	R\$ 3,12	R\$ 2.184,00
16	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR COCO. Ingredientes: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de coco (água, açúcar líquido invertido, polpa de coco, estabilizante: amido modificado); aroma idêntico ao natural. Embalagem: de 1 litro, integrais e sem vazamentos. Validade: deve estar com, NO MÍNIMO, 30 dias de validade no dia da entrega. Marca: Frimesa	1300	Lit.	R\$ 7,60	R\$ 9.880,00
17	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO. Ingredientes: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de morango (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante: amido modificado); aroma idêntico ao natural. Embalagem: de 1 litro, integrais e sem vazamentos. Validade: deve estar com, NO MÍNIMO, 30 dias de validade no dia da entrega. Marca: Frimesa	1600	Lit.	R\$ 7,60	R\$ 12.160,00
19	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS. Ingredientes: soro de leite pasteurizado, leite pasteurizado semidesnatado, açúcar, preparado de frutas (água, açúcar líquido invertido, polpa de mamão, banana e maçã, estabilizante: amido modificado); aroma idêntico ao natural. Embalagem: de 1 litro, integrais e sem vazamentos. Validade: deve estar com, NO MÍNIMO, 30 dias de validade no dia da entrega. Marca: Frimesa	850	Lit.	R\$ 7,60	R\$ 6.460,00
TOTAL					R\$ 233.572,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzeki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Departamento Municipal de Esportes e Turismo:** situado a Rua Conrado Bühler, nº 297 – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).

4 A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Por se tratarem de itens extremamente perecíveis, cuja mínima variação de temperatura pode influenciar na sua qualidade e tempo de utilização, DEVEM ser transportados em carro com sistema

de refrigeração ou caminhão frigorífico.

7 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência (alteração de cor ou de odor) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do receptor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;

d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

g) Responsabilizar-se:

1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9 Os gestores do contrato serão Emília Aparecida Morgado Salgado, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de Nomeação nº 012/2019, de 04 de fevereiro de 2019; Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Decreto de Nomeação nº 027/2023, de 27 de fevereiro de 2023; e Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, designado conforme Portaria de Nomeação nº 016/2021, de 11 de janeiro de 2021;

10 Os fiscais do contrato serão os seguintes servidores: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e pelo Departamento de Esportes e Turismo, designada conforme Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021; e Moisés Schreiber, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 24/2024, de 12 de março de 2023.

11 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 233.572,00 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/05/2025.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/05/2024.

<p>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal</p>	<p>ZR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Contratada</p>
---	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9B4BB867

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 046/2024 UNIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ 03.483.400/0001-93, estabelecida na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº243, Centro, CEP 83480-000, Tunas do Paraná, Estado do Paraná, representada por **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, RG 33.862.495-8 SSP/SP, CPF 029.850.759-55, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de alimentos perecíveis (carnes e laticínios) para os departamentos de: Assistência Social, Educação e Cultura e Esportes e Turismo de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	Descrição dos itens	Total	Unid.	Valor Unit	Valor Total
6	CARNE BOVINA MOÍDA- COTA RESERVA Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem e devem ser identificadas com o nome e peso do produto. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. Será aceito no máximo 15% de gordura. Prazo de validade mínimo: 120 dias. Marca: Tudbom	600	Kg	RS 25,86	RS 15.516,00
24	MANTEIGA EXTRA COM SAL 200 G. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares à mesma. Deverão estar isentas de ração e outras características indesejáveis. Embalagem com 200 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com instruções do fabricante na embalagem), e adequadas, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. Marca: Unibaby	680	Unid.	RS 10,50	RS 7.140,00
TOTAL	RS 22.656,00				

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc.), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzeki:** situada a Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada a Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada a Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado a Rua Conrado Geremias Schühli, s/nº, Centro, prédio da Biblioteca Cidadã.
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado a Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Departamento Municipal de Esportes e Turismo:** situado a Rua Conrado Bühler, nº 297 – Centro. Próximo ao CAC (Centro de atendimento ao Turista).

4 A entrega do(s) produto(s) será semanalmente em até 48h (quarenta e oito horas) do envio da requisição de compra;

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Por se tratarem de itens extremamente perecíveis, cuja mínima variação de temperatura pode influenciar na sua qualidade e tempo de utilização, DEVEM ser transportados em carro com sistema

de refrigeração ou caminhão frigorífico.

7 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência (alteração de cor ou de odor) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

a) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não serem danificados durante a operação do transporte, acompanhado sempre de planilha de entrega para conferência do recebedor. No caso do Departamento de Educação, NÃO entregar sem autorização prévia, fora do cardápio semanal ou das especificações de entrega;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

c) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante;

d) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 24 horas, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

e) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir.

g) Responsabilizar-se:

1. Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora do CONTRATADO, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

9 Os gestores do contrato serão Emília Aparecida Morgado Salgado, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, designada conforme Portaria de Nomeação nº 012/2019, de 04 de fevereiro de 2019; Thayse de Paula Padilha, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designada conforme Decreto de Nomeação nº 027/2023, de 27 de fevereiro de 2023; e Sandro Luiz Muller Placha, pelo Departamento Municipal de Esportes e Turismo, designado conforme Portaria de Nomeação nº 016/2021, de 11 de janeiro de 2021;

10 Os fiscais do contrato serão os seguintes servidores: Elaine Cristina Marcondes Kazeker, pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e pelo Departamento de Esportes e Turismo, designada conforme Portaria nº 028/2021, de 01 de fevereiro de 2021; e Moisés Schreiber, pelo Departamento Municipal de Assistência Social, designado pela Portaria nº 24/2024, de 12 de março de 2023.

11 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 22.656,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/05/2025.

12 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/05/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA Contratada
---	--

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A4254A9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 047/2024 CASA DO PASTEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CASA DO PASTEL LTDA ME**, inscrita sob CNPJ 07.792.299/0001-03, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº1590, Sala C, Centro, CEP 83750-000, Lapa, Estado do Paraná, representada por **ADRIANO DA SILVA NIZER**, RG 6.872.373-6, e inscrito no CPF 027.375.619-22, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis panificados para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO CONFEITADO. Massa de chocolate ou branca, com duas camadas de recheio, com cobertura e confeitos. Opções de recheio: brigadeiro branco ou preto, doce de leite, creme de baunilha, creme com frutas (morango, abacaxi, ameixa). Opções de cobertura: chantilly, brigadeiro cremoso, doce de leite, raspas de chocolate, coco, chocolate granulado, confete, cereja. Embalagem: os bolos devem estar acondicionados em embalagens plásticas descartáveis com tampa. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Marca: Fabricação própria	KG	175	R\$39,90	R\$6.982,50
9	PÃO FRANCÊS INTEGRAL. Unidades com peso aproximado de 50 g cada. Marca: Fabricação própria. Marca: Fabricação própria	KG	670	R\$11,98	R\$8.026,60
10	Presunto cozido fatiado s/ capa de gordura. Marca: Alegria	KG	300	R\$31,89	R\$9.567,00
11	SALGADINHO ASSADO. De fabricação própria - 100 (cento) - Peso mínimo de cada unidade: 20 a 25 g. Recheio: carne, frango, queijo, palmito ou pizza. Espécie a escolher (Mini Esfiha, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel). Marca: Fabricação própria	Centos	216	R\$69,00	R\$14.904,00
12	SALGADINHO FRITO. De fabricação própria. Massa cozida - 100 (Cento) – Peso mínimo de cada unidade: 20 A 25 g. Recheio: Carne, frango, palmito ou queijo. Espécie a escolher (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo). Marca: Fabricação própria	Centos	256	R\$61,90	R\$15.846,40
VALOR TOTAL					R\$ 55.326,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzeki:** situada na Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada na Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada na Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus:** situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado na Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/nº Centro
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Lar Vovó Luiza:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 447, Centro.
- **Centro de Convivência da Terceira Idade:** situado na Rua Duque de Caxias, nº 215, centro.
- **Departamento de Saúde:** situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Centro.
- **Departamento de Administração:** situado na Rua Guilherme Schiffer, nº37, Centro, localizado na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- **Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo:** situado na Rua Conrado Buhner, nº 297, Centro.
- **Departamento Municipal de Fomento Agropecuário:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº280 centro.
- **Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, Centro.

4 A entrega do(s) produto(s) será diariamente e/ou semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra, conforme Planejado via e-mail Os produtos deverão ser de fabricação própria e frescos, não podendo ser ofertados produtos congelados.

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (muito verdes ou muito maduros, com sinais de apodrecimento, etc) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº14.133/21.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

9 A gestora do contrato será Thayse de Paula Padilha, designada conforme Decreto de nomeação nº 27/2023 e o servidor Moises Schreiber será o fiscal do contrato conforme Portaria nº024 de 12 de março de 2024.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **RS 55.326,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/05/2025.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/05/2024.

ELLAS JOCID GOMES DA COSTA	CASA DO PASTEL LTDA ME
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3F500B72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 048/2024 WILLIAM**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ 24.719.618/0001-74, estabelecida à Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 45, Bairro Maria Goreski Ribas I, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, representada por **WILLIAM GONÇALVES DE PAULA**, RG nº 5.042.522-9 e inscrito no CPF 021.788.959-05, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis panificados para os Departamentos Municipais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BOLO DE CENOURA. Ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar, cenoura, óleo, fermento químico. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia. Com cobertura sabor chocolate. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O produto deverá ser embalado em prato de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Deve conter na embalagem etiqueta com o peso, data de fabricação e validade, especificação por quilograma. Marca: Fabricação própria	KG	280	RS28,98	RS8.114,40
3	BOLO TIPO INGLÊS DE SABORES VARIADOS. De Fabricação própria - (fubá, aipim, laranja, chocolate) obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado específico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor. Especificação por quilograma. Marca: Fabricação própria	KG	285	RS28,98	RS8.259,30
4	Pão de queijo. Assado, sem recheio, de fabricação própria. Peso mínimo 25 g. Feitos no dia da entrega. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, especificação por quilograma. Marca: Fabricação própria	KG	348	RS32,98	RS11.477,04
5	PÃO DE FORMA/CASEIRO INTEGRAL. Marca: Fabricação própria	UN	85	RS8,90	RS756,50
6	PÃO DE HOT DOG. Unidades de 30 e 50 g cada, a ser especificado nos pedidos. Marca: Fabricação própria	KG	410	RS11,89	RS4.874,90
7	PÃO DE LEITE. Unidades de 30 e 50 g cada, a ser especificado nos pedidos. Marca: Fabricação própria	KG	310	RS11,90	RS3.689,00
8	PÃO FRANCÊS. Unidades com peso aproximado de 50 g cada. Marca: Fabricação própria	KG	4675	RS10,63	RS49.695,25

VALOR TOTAL

R\$ 86.866,39

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2024.

2 Todos os produtos, nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, em local designado na requisição de compra (Departamentos Municipais, escolas, setores públicos municipais, etc), cujos endereços são abaixo citados, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste.

3 Os endereços nos quais as mercadorias deverão ser entregues, conforme citadas nas requisições de compra, são os seguintes:

- **Escola Municipal Benedita V. Iatzeki:** situada na Rua Duque de Caxias, nº 35, Centro.
- **Escola Municipal Antonio Tupy Pinheiro:** situada na Rua João Pessoa, nº 376, Centro.
- **Escola Municipal Maria de Lourdes A. Heimbecker:** situada na Rua Pedro Severino Junior, nº 298, Vila Reis.
- **Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro.
- **Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus:** situado na Rua Manoel Ribas, nº 85, Centro.
- **Departamento Municipal de Educação e Cultura:** situado na Rua Conrado Jeremias Schuhli, s/nº Centro
- **Departamento Municipal de Assistência Social:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 637, Centro (ao lado do Centro Municipal de Educação Integral Eveline de Cássia Mendes – Cassinha).
- **Lar Vovó Luiza:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 447, Centro.
- **Centro de Convivência da Terceira Idade:** situado na Rua Duque de Caxias, nº 215, centro.
- **Departamento de Saúde:** situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Centro.
- **Departamento de Administração:** situado na Rua Guilherme Schiffer, nº37, Centro, localizado na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- **Departamento Municipal de Esportes Recreação e Turismo:** situado na Rua Conrado Buhner, nº 297, Centro.
- **Departamento Municipal de Fomento Agropecuário:** situado na Rua Barão do Rio Branco, nº280 centro.
- **Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos:** situado na Rua Duque de Caxias, nº 181, Centro.

4 A entrega do(s) produto(s) será diariamente e/ou semanalmente em até 24h (vinte e quatro horas) do envio da requisição de compra, conforme Planejado via e-mail Os produtos deverão ser de fabricação própria e frescos, não podendo ser ofertados produtos congelados.

5 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s), NÃO PODENDO** a(s) empresa(s) vencedora(s) alegarem a seu favor que não efetuaram a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

6 Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, na frente do entregador, e os que não estiverem de acordo com o descritivo deste termo de referência, ou impróprios para consumo (muito verdes ou muito maduros, com sinais de apodrecimento, etc) **NÃO SERÃO** aceitos e imediatamente devolvidos.

7 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº14.133/21.

8 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

9 A gestora do contrato será Thayse de Paula Padilha, designada conforme Decreto de nomeação nº 27/2023 e o servidor Moises Schreiber será o fiscal do contrato conforme Portaria nº024 de 12 de março de 2024.

10 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R\$ 86.866,39 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/05/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/05/2025.

11 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2024**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

12 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/05/2024.

<i>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</i>	<i>WILLIAM GONÇALVES DE PAULA</i>
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B40B7480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9870/2024 DE 16/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
12- 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	

222 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
674 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:		90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
376 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	30.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB	
25.004.12.361.0017.2.027.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
671 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:		90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F22461B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 509/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JOSE CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATENDE, ALÉM DO TERMO DE CONVENIO COM A APAE DE REALEZA, A QUAL REALIZAMOS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENSALMENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/	do	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	do	Unidade de medida	de	Preço Contratado	Preço Reequilibrado
------	------	--------------------	----	------------------------------	------------------	----	-------------------	----	------------------	---------------------

LOTE: 001 Lote 001	48	71905	CEBOLA, NOVA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS.	PRÓPRIA	KG	3,44	5,48
-----------------------	----	-------	--	---------	----	------	------

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 115/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0DAEEE7C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 10**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade “AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS SENDO ELES: UMA AMBULÂNCIA TIPO “A” SIMPLES REMOÇÃO, UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 PASSAGEIROS E UMA VAN 15+1 LUGARES EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA506/2023,1429/2023 E 1432/2023 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR”, está **HOMOLOGADO**, conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELLAN VEÁ CULOS ESPECIAIS EIRELI	1	1	AMBULÂNCIA TIPO “A” CONFORME TERMO REFERENCIA	FIAT SCUDO 2024/2024	1,00	231.700,00
ANTONHOLI E GARCIA MÃ QUINAS EQUIPAMENTOS	E 2	1	VEÍCULO TIPO VAN CONFORME TERMO REFERENCIA	RENAULT MASTER L3H2	1,00	273.000,00
VETOR AUTOMOVEIS	3	1	VEÍCULO 5 PASSAGEIROS TIPO HATCH CONF. TERMO REFERENCIA	HYUNDAI HB20 SENSE	1,00	87.100,00

Reserva do Iguaçu/PR, 16 de maio de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:DA007026

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024**

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2024

OBJETO: COMPRA DE BOLO DE POTE PARA O DIA 14 DE JULHO DE 2024, ANIVERSÁRIO DE RIO AZUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CASSIANO PEREIRA 08516508994

CNPJ.: 41.465.392/0001-41

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Rio Azul, 15 de maio de 2024.

(a) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0125/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CASSIANO PEREIRA 08516508994

CNPJ.: 41.465.392/0001-41

VALOR: R\$ **14.975,00** (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 15/05/2024 à 14/05/2025.

ASSINATURA: 15/05/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(a)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(a)CASSIANO PEREIRA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69638	Bolo de pote, com massa de pão de ló, recheio de brigadeiro e cobertura de chantilly. Tendo aproximadamente de 150 à 250 gramas. O mesmo deverá ser entregue em um pote plástico transparente quadrado próprio para o bolo de pote com aproximadamente 150ml. Junto ao pote deverá vir uma colher plástica transparente enrolada em uma fita de cetim na cor azul (PANTONE 19-4052 ou semelhante) na tampa do pote deverá ser colada uma mensagem disponibilizada pela secretaria municipal de cultura	PRÓPRIA PRÓPRIA	un	2.500,00	5,99	14.975,00
TOTAL								14.975,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:26E7C2C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e a empresa SC Treinamentos, TORNA PÚBLICO o Edital de abertura para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a admissão em caráter temporário, conforme item 2 deste edital, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
17/05/2024	Publicação do Edital
17/05/2024 até às 23h59min do dia	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
31/05/2024	
17/05/2024 a 27/05/2024	Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
28/05/2024	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
29/05/2024 a 30/05/2024	Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
31/05/2024	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
Até 31/05/2024	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da "Área do Candidato" de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
17/05/2024 a 03/06/2024	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
05/06/2024	Publicação da relação de inscritos
06/06/2024 a 07/06/2024	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
10/06/2024	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição
10/06/2024	Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas
16/06/2024	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS
16/06/2024	Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas) no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site
17/06/2024 a 18/06/2024	Prazo para interposição de recurso contra questões e gabarito
24/06/2024	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito
24/06/2024	Publicação do Gabarito Oficial, Publicação das Notas e da Classificação Provisória
25/06/2024 a 26/06/2024	Prazo para interposição de recurso contra Notas e contra a Classificação Provisória
28/06/2024	Julgamento dos Recursos contra Notas e contra a Classificação Provisória
A partir de 28/06/2024	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **SC Treinamentos**, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na **Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes, Timbó – SC**.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Prefeitura Municipal e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após às 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site na Internet: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site <https://rioazul.pr.gov.br/site/>, será publicado o Edital do Processo Seletivo e os editais de convocação dos aprovados.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato de contratação após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

2.1. Quadros de funções/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário R\$	Tipos de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde*	CR	40h	Ensino Fundamental Completo e residência no Município de Rio Azul desde a data de publicação deste edital (Lei Federal nº 11.350)	R\$ 2.824,00	Objetiva	R\$ 50,00
Agente de Endemias	CR	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.824,00	Objetiva	R\$ 50,00
Assistente Administrativo	CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 2.384,40	Objetiva	R\$ 70,00
Assistente Operacional	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.606,42	Objetiva	R\$ 50,00
Auxiliar de Serviços Gerais	2 + CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.606,42	Objetiva	R\$ 50,00
Borracheiro	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.606,42	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Cirurgião Dentista	3 + CR	40h	Curso Superior em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PR	R\$ 6.181,23	Objetiva	R\$ 100,00
Contador	CR	40h	Curso Superior em Contabilidade e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PR	R\$ 4.846,85	Objetiva	R\$ 100,00
Enfermeiro/ESF	1 + CR	40h	Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR	R\$ 5.320,34**	Objetiva	R\$ 100,00
Engenheiro Civil	CR	20h	Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR	R\$ 6.910,46	Objetiva	R\$ 100,00
Fisioterapeuta	CR	30h	Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/PR	R\$ 4.846,85	Objetiva	R\$ 100,00
Fonoaudiólogo	CR	40h	Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO/PR	R\$ 4.846,85	Objetiva	R\$ 100,00
Mecânico	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “B”	R\$ 2.384,30	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Mecânico Eletricista	1 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “B”	R\$ 2.384,30	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Médico/PSF	1 + CR	40h	Curso Superior em Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR	R\$ 21.112,42	Objetiva	R\$ 100,00
Motorista	3 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “D”	R\$ 1.672,27	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Nutricionista	CR	40h	Curso Superior em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição – CRN/PR	R\$ 4.846,85	Objetiva	R\$ 100,00
Operador de Máquinas	4 + CR	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “C”	R\$ 1.672,27	Objetiva e Prática	R\$ 50,00
Psicólogo	1 + CR	40h	Curso Superior em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia – CRP/PR	R\$ 4.846,85	Objetiva	R\$ 100,00
Técnico em Enfermagem	CR	40h	Ensino Médio Completo, curso específico de Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR	R\$ 2.384,40**	Objetiva	R\$ 70,00
Técnico em Higiene Dental	CR	40h	Ensino Médio Completo, curso específico de Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PR	R\$ 2.384,40	Objetiva	R\$ 70,00

CR = Cadastro de Reserva

***Os candidatos à vaga de Agente Comunitário de Saúde ficam cientes de que poderão ser convocados a atuar em qualquer uma das microrregiões do Município de Rio Azul, sendo que, o não aceite da vaga na referida microrregião, implicará na convocação do próximo colocado.**

****Nos termos da Lei Municipal nº 1.161/2023, de 22 de setembro de 2023, os valores remuneratórios previstos na tabela terão acréscimo referente ao abono complementar a título de assistência financeira repassado pela União – Piso Salarial Nacional da Enfermagem (instituído pela Lei Federal nº 14.434/2022), nos termos e limites de referida lei.**

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços e contatos atualizados na Prefeitura Municipal de Rio Azul durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através dos meios de comunicação da administração municipal, as vagas que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites informados no item 1.5 deste edital, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.5. São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Idade mínima de dezoito anos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Aptidão física e mental;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Nível de escolaridade exigido para o exercício da função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. deste edital e Anexo III;
- g) Inscrição no Conselho Regional da Profissão, quando for o caso.

2.6. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.5, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

2.7. Admite-se a cumulação nas hipóteses previstas no Inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

2.8. Não poderão firmar contrato temporário previsto neste Edital os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos foram demitidos do serviço público, seja na esfera federal, estadual ou municipal.

2.9. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Rio Azul na data da admissão.

2.10. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação na função pública serão exigidos unicamente quando da efetivação do contrato. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Rio Azul Edital de Processo Seletivo 2024;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura.

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.2.9. Será disponibilizado acesso a computador e internet para os candidatos que não tenham esse acesso para realizarem sua inscrição no seguinte local: Biblioteca Cidadã Prof. Ivete Padilha Estival, localizada na Rua José Pissaia, nº 623, Rio Azul - PR, 84560-000, em seu horário normal de funcionamento.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em uma função.

3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.

3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras “não haverá prova em braille ou em libras”, prova com fonte ampliada e etc.)** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O

controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Processo Seletivo.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 10% (dez por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar devidamente a descrição das funções.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a função a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, **até o dia e horário designado no cronograma deste edital**, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação deste edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico (redigido em letra legível) até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por emprego oferecidas no certame.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva.

5.1.2. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Borracheiro, Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

b) Os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CadÚnico:

5.2.1.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CadÚnico) e preencher o nº do NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

5.2.1.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CadÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.2.1.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, e o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações, caso contrário a isenção não será concedida.

5.2.1.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral:

5.2.2.1. Para ter direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar que é domiciliado no Município de Rio Azul e que foi convocado/nomeado pela 62ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e que prestou serviços no período eleitoral auxiliando

na preparação, execução e apuração de eleições oficiais por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não

5.2.2.2. Considera-se como eleitor convocado/nomeado, aquele que prestou serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- a) Componente de mesa receptora de voto ou justificativa, na função de Presidente de Mesa, Primeiro ou Segundo Mesário, secretário e Suplente;
- b) Membro, escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- c) Coordenador de Seção Eleitoral;
- d) Secretário de Prédio, Auxiliar de Juízo e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

II- cidadãos que atuarem como jurados em Comarcas, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.2.2. A comprovação da prestação do serviço eleitoral será efetuada por meio da apresentação de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

5.2.2.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação descrita no item 5.2.2.2 e comprovante de residência através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. **PROVA OBJETIVA (PO)** de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% da nota na Prova Objetiva.

6.1.1.2. Especificamente para os cargos de Borracheiro, Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% da nota na Prova Objetiva e que atingirem nota igual ou superior a 40% da nota na Prova Prática.

6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. **A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data provável de 16 de junho de 2024 em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.**

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 3h horas já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para os cargos de nível Médio e Superior:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	5	3,20	16,00
Matemática	5	3,10	15,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,90	14,50
Conhecimentos Específicos, Legislação e Informática	15	3,60	54,00
TOTAL	30	100,00	

b) Para os cargos de nível Fundamental:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	5	3,20	16,00
Matemática	5	3,10	15,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,90	14,50
Conhecimentos Específicos e Legislação	15	3,60	54,00
TOTAL	30	100,00	

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva:

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato,

bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática será realizada conforme cronograma do item 1, deste edital, na **data provável de 16 de junho de 2024** em local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscritos.

7.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a), declara estar ciente de que as provas práticas poderão ser filmadas.

7.3. A **PROVA PRÁTICA (PP)**, em relação aos cargos de Borracheiro, Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas será realizada com todos os candidatos presentes na prova objetiva.

7.4. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo ou equipamento que será utilizado na aplicação da mesma.

7.5. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

7.5.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

7.5.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização das provas práticas.

7.5.3. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

7.5.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

7.5.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.

7.5.6. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.5.7. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e do município <https://riozul.pr.gov.br/site/> e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.6. Da especificação da Prova Prática para o cargo de **Motorista**:

7.6.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

7.6.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.

7.6.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até três tentativas.

7.6.4. Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motorista deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o veículo descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.6.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.6.6. O candidato aprovado nos cargos de Motorista terá que apresentar a CNH conforme habilitação mínima do cargo constante na lei Municipal, caso contrário o candidato não poderá ser contratado.

7.6.7. O candidato deverá possuir no momento de assumir a vaga oferecida Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item 2.1 deste edital, mesmo que de categoria diversa da necessária para realizar a prova prática, visto que o cargo exige habilitação para dirigir outros tipos de veículo. Nesse sentido o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6.8. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

7.6.9. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.6.10. Para a prova prática do cargo de Motorista será utilizado um veículo do tipo Caminhão podendo ser Basculante, de propriedade da Prefeitura Municipal no estado de conservação em que se encontrarem. Os modelos dos veículos poderão ser alterados conforme necessidade da administração municipal.

7.6.11. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	04

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- Procedimentos iniciais: simulação de verificação de óleo de motor e freios e água do sistema de arrefecimento.
- Conhecimento e manuseio dos instrumentos do veículo para as atividades diárias (bascular a caçamba quando necessário ou quando for exigido).
- Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- Utilizar a contramão de direção.
- Subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- Deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- Deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.

- Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- Deixar de usar o cinto de segurança.
- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

7.6.12. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.6.13. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.7. Da especificação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas:

7.7.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução de cada prova.

7.7.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

7.7.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até cinco tentativas.

7.7.4. Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Operador deverão apresentar carteira de habilitação na categoria compatível com o equipamento descrito nos itens a seguir, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática sem a qual não poderá realizar a prova.

7.7.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item anterior será automaticamente eliminado.

7.7.6. O candidato aprovado nos cargos de Operador terá que apresentar a CNH conforme habilitação mínima do cargo (item 2.1) e constante na lei Municipal, caso contrário o candidato não poderá ser contratado.

7.7.7. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletins de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

7.7.8. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

7.7.9. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquina será utilizado um equipamento do tipo Retroescavadeira de propriedade da Prefeitura Municipal no estado de conservação em que se encontrarem. Os modelos dos equipamentos poderão ser alterados conforme necessidade da administração municipal.

7.7.10. Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos em cada prova, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	04
Faltas Médias	0,50	07
Faltas Leves	0,25	06

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constará do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência -NÃO liberou equipamentos de segurança dos comandos.

-NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.

-NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.

-NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador

-NÃO executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.

-NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.

-NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.

-NÃO controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)

-NÃO respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.

-NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.

-NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento

-NÃO usou roupas e calçados adequados

-NÃO usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança

-NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio

-NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.

-NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.

-NÃO conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

7.7.11. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.7.12. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.8. Da especificação da Prova Prática para os cargos de Borracheiro, Mecânico e Mecânico Eletricista:

7.8.1. A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo inclusive com o uso de roçadeiras ou equipamentos equivalentes. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

7.8.2. O uso de calçados e roupas adequados à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.8.3. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

I–Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI's)

Roupas e Calçados adequados (-0,50)

Usou Equipamentos de proteção. (-0,50)

II–Organização do trabalho

Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)

Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)

Soube trabalhar em equipe – quando for o caso (-0,50)

Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)

III–Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho

Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00)

Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50)

IV–Execução da tarefa proposta

Identificou corretamente os equipamentos/ferramentas/peças (-1,00)

Possui conhecimento correto no uso e manuseio dos equipamentos/ferramentas/peças (-1,00)

Possui agilidade e cuidado na execução da tarefa (-1,00)

Executou a tarefa adequadamente/A instalação funcionou corretamente (-1,00)

Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)

7.8.4. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7.10. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste Processo Seletivo de Provas Práticas.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os cargos de Borracheiro, Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas a Nota Final será:

Prova Objetiva = 40% + Prova Prática = 60%, onde a fórmula final será Prova Objetiva x 0,4 + Prova Prática x 0,6.

8.2. Para os demais cargos a Nota Final será igual a nota da Prova Objetiva.

8.3. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva.

b) Para os cargos de Borracheiro, Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas ter sido aprovado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

8.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

8.4.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, Legislação e Informática para os cargos de nível médio e superior e Conhecimentos Específicos e Legislação para os cargos de nível fundamental;

8.4.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

8.4.4. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

8.4.5. Que obtiver melhor nota na prova de Matemática.

8.4.6. Que tiver maior idade;

8.4.7. Que tiver maior número de filhos;

8.4.8. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.4.9. Sorteio Público, realizado caso haja empate em todos os quesitos anteriores.

8.4.9.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

9.1.1. Impugnação do presente edital;

9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e do indeferimento do pedido de isenção das taxas de inscrição;

9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

9.1.4. Da nota da prova objetiva;

9.1.5. Da nota da prova prática;

9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao Município de Rio Azul.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.

9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital de Rio Azul;

9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".

9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.

9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).

9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.

9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

9.3.8 Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simple pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período por razões de interesse público, contados da data da homologação, período no qual poderá haver a contratação em caráter temporário caso haja necessidade e justificativa.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.6. A comunicação para admissão neste processo seletivo será realizada pela publicação de edital no mural oficial de publicações da Prefeitura Municipal e eventualmente de forma individual e diretamente ao candidato (contato por e-mail e ou por telefone) obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assumir a vaga.

10.6.1. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados, perderá todos os direitos sobre a mesma.

10.6.2. Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.6.3. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exame médico admissional, a cargo do candidato.

10.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail para correspondência perante o setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município após o resultado final.

10.12 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

10.13. Caso o candidato admitido para assumir a vaga não preencha os requisitos para a contratação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo, sendo que o candidato irá para o final da fila dos aprovados mediante requerimento do próprio candidato, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo.

10.14. Aplica-se ao pessoal contratado as disposições previstas na Lei Municipal nº1.186/2024, bem como, quanto aos deveres, proibições, acumulação e responsabilidades; penalidade, prazo de incompatibilidade, impedimento de retorno ao serviço público e outros, o disposto nas Leis Municipais nº 465/2008, 757/2014 e 493/2009, com suas alterações.

10.15. O pessoal contratado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

10.16.O pessoal contratado nos termos deste Edital não poderá:

- a) Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.17. A inobservância do disposto no item 10.16. importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.18. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

10.19. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Quando o contratado incorrer em infração contratual ou legal, sendo consideradas estas as previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Rio Azul, observando a ampla defesa e o contraditório;
- d) Por conveniência Administrativa.
- e) Na hipótese do contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados, em um período de 12 (doze) meses, sem justificativas.

10.20. A extinção do contrato fundada nos incisos "a", "b" e "d" do item 10.19. não implicará no pagamento de indenização, mas garante o pagamento ao contratado de saldo de salário, das verbas proporcionais inerentes ao abono natalino, férias e abono de férias.

10.21. A extinção do contrato fundada no inciso "c" ou "e" do item 10.19., não implicará ao contratado qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

10.22. A extinção do contrato fundada no inciso "c" do item 10.19. implicará na proibição do contratado de participar de novo processo seletivo público simplificado do município de Rio Azul-PR pelo período de 2 (dois) anos, contado da data do encerramento do contrato.

10.23. A extinção do contrato fundada no inciso "b" do item 10.19. será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

10.24. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Rio Azul e no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site <https://rioazul.pr.gov.br/site/> será publicado o Edital do Processo Seletivo e os editais de convocação dos aprovados.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5. O Município de Rio Azul e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Rio Azul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuição dos Cargos.

Rio Azul-PR, 17 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL

FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo. Razões e proporções. Porcentagens.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil e do Paraná. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e do Paraná. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

História e geografia do Mundo, do Brasil e do Paraná. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e do Paraná. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências, Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Competências e habilidades do Cargo. Indicadores de saúde. Calendário de Vacinação. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Indicadores de saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue. Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor

sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

AGENTE DE ENDEMIAS

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Competências e habilidades do Cargo. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Programa Nacional de Controle da Dengue. Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde. Noções básicas sobre os vetores; Diretrizes básicas para controle vetorial; Atividades preconizadas; Métodos de controle vetorial; Ações do controle vetorial. Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal). Noções de qualidade total. Noções básicas de organograma. Aspectos gerais da redação oficial: Impessoalidade, A Linguagem dos Atos e Comunicações Oficiais, Formalidade e Padronização e Concisão e Clareza. As comunicações oficiais: Pronomes de Tratamento, Concordância com os Pronomes de Tratamento, Emprego dos Pronomes de Tratamento, Fechos para Comunicações e Identificação do Signatário. Correspondências Oficiais (Ofício, Aviso, Memorando, Exposição de motivos, Mensagem, Telegrama, Fax, Correio Eletrônico): partes do documento, forma de diagramação, definição, finalidade, forma e estrutura, valor documental). Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ASSISTENTE OPERACIONAL

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos e carpintaria. Ecossistemas, poluição, meio ambiente. Revisão de peças e lubrificação de máquinas, noções de pequenos concertos. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Questionamentos sobre instalação de fiação elétrica. Sistemas de água e esgoto: princípios básicos. Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização Do Estado, Da Administração Pública, Do Processo Legislativo, Subseção I, Disposição Geral, Da Emenda À Constituição, Das Leis. Lei Orgânica Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização Do Estado, Da Administração Pública, Do Processo Legislativo, Subseção I, Disposição Geral, Da Emenda À Constituição, Das Leis. Lei Orgânica Municipal.

BORRACHEIRO

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. Conservação dos instrumentos de trabalho. Conhecimentos dos equipamentos e materiais utilizados na atividade; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Noções básicas de atendimento ao público. Diversos tipos, nomenclaturas e tamanhos de pneus e aros. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Organização e limpeza do local de trabalho. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

CIRURGIÃO DENTISTA

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

CONTADOR

Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis. Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Codificação. Estágios. Restituição e Anulação de Receitas. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e Classificação. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação Econômica. Classificação Funcional-Programática. Codificação. Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento. Créditos Adicionais. Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Balanço Orçamentário. Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Tipos de Parecer do auditor. Fraude e erro. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa - Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da tributação e Orçamento - Art. 145 a 162. Das Variações Públicas- Art. 163 a 169. Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 170 a 192. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional.

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Decreto-lei No2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Código Tributário Municipal. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ENFERMEIRO/ESF

Sistema Único de Saúde – SUS – princípios, diretrizes, legislação, organização, programas de saúde e demais normas legais. Estratégia Saúde da Família. Conceitos dos princípios da Reforma Sanitária. Educação em saúde. Código de Ética da Profissão. Liderança. Sistematização da Assistência a Enfermagem: Processo de enfermagem. Consultas e protocolos de enfermagem. Conceitos de Saúde pública e saúde coletiva. Sistemas de informação da saúde pública. Assistência de enfermagem nas ações da atenção a à saúde da criança, adolescente, mulher, homem, idoso. Prevenção, Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em neonatologia. Enfermagem em pediatria. Enfermagem em saúde mental. Enfermagem em emergências. Enfermagem em gineco-obstetrícia. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Administração em Enfermagem. Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos. Noções de farmacologia; Termos técnicos; Procedimentos especializados de enfermagem; Ações de Atenção à Vigilância em Saúde: a) Vigilância Epidemiológica; b) Vigilância Sanitária e Ambiental; c) Vigilância à Saúde do Trabalhador. Imunização. Atenção à saúde da mulher no ciclo reprodutivo. Planejamento e Assistência de enfermagem ao parto, préparto, puerpério (Baixo e Alto Risco), urgências e emergências maternas. Planejamento e assistência de Enfermagem à Criança com distúrbio gastrointestinal, respiratório, geniturinário, hematológico, cardiovascular, endócrino, neurológico e metabólico. Atenção humanizada à mulher, criança e família. Aspectos básicos da assistência de enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente portador de doença crônico-degenerativa, causas da doença e métodos de tratamento. Assistência de enfermagem pré e pós-operatória com ações de enfermagem na realização de curativos. Assistência de enfermagem ao indivíduo acometido de distúrbios cardiovasculares, renais e respiratórios, em situações de urgência/emergência. Assistência de enfermagem nos distúrbios e/ou afecções imunológicas e de doenças infecto-parasitárias. Prevenção e controle da Infecção Hospitalar. Terapia medicamentosa. Intervenções de enfermagem no preparo, esterilização. Questões relativas às atividades inerentes a função. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contêntes. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador - AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Código de Ética Profissional. Atualidades relativas à profissão. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumatologia

ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

FONOAUDIÓLOGO

Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitação acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletrofisiológica-EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia - avaliação e tratamento. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MECÂNICO

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. Manutenção e reparos de veículos. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do de veículos. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Conhecimentos dos equipamentos e materiais utilizados na atividade; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de borracheiro. Primeiros Socorros. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

MECÂNICO ELETRICISTA

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Ética. Manutenção e reparos de veículos. Sistema elétrico de veículos automotores. Identificação de peças. Técnicas de Injeção Eletrônica. Instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos. Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica, alarme e som automotivo. Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais. Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos. Conhecimento da simbologia de elementos elétricos em veículos. Procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos. Uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo. Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores, relés e chave de comando. Manutenção preventiva e corretiva. Conhecimentos dos equipamentos e materiais utilizados na atividade; Primeiros Socorros. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

MÉDICO/PSF

Sistema Único de Saúde. Organização da Atenção Primária. Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Acesso Avançado. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. Monitoramento em Saúde. Qualidade e segurança no cuidado de saúde. Diagnóstico de Saúde da Comunidade. Grupos na Atenção Primária à Saúde. Intervenções psicossociais na Atenção Primária à Saúde. Conselho Regional de Medicina. Código de Ética Médica. Vigilância em Saúde. Vigilância sanitária. Epidemiologia. Bioestatística. Educação em saúde. Promoção da Saúde. Controle Social do SUS. Comunicação entre médico e a pessoa que busca atendimento. Experiência com a doença, sofrimento e cura. Princípios da Medicina de Família. Cuidados domiciliares. Trabalho em equipe. População em situação de rua. Rastreamento de doenças. Abordagem à saúde ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Saúde do Trabalhador. Abordagem à violência doméstica. Abuso e maus tratos em crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos. Saúde escolar. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Hemograma. Intolerâncias alimentares. Nutrição. Dor aguda e crônica. Problemas frequentes na criança. Doença mamária. Amenorreia. Corrimento vaginal. Climatério. Contracepção. Infertilidade. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Neoplasia de colo de útero. Câncer de mama. Infecção do trato urinário. Cólica Renal. Dispneia. Problemas de olhos e ouvidos, nariz, boca e garganta. Tosse aguda e crônica. Asma. Doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Infecções de vias aéreas inferiores e superiores. Tuberculose. Silicose. Asbestose. Doenças Cardiovasculares. Hipertensão arterial. Infarto agudo do miocárdio. Angina do peito. Arritmias. Síncope. Interpretação do eletrocardiograma. Choque. Coma. Doença arterial e venosa. Dor abdominal. Dor torácica. Sangramento gastrointestinal. Parasitoses. Hepatites. Cirrose. Câncer hepático. Náuseas e vômitos. Hérnias de parede abdominal. Úlcera péptica. Câncer de intestino. Diarreia. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Acromegalia. Disacusia. Epistaxe. Rouquidão. Dor de ouvido. Otites. Doenças da Pele. Psoríase. Tumores de pele. Dermatites. Doenças reumáticas. Doenças renais. Lombalgia aguda e crônica. Artrite reumatoide. Osteomielite. Fibromialgia. Cefaleia. Tontura e vertigem. Paralisia facial. Demências. Convulsões. Epilepsias. Neuropatias. Lesões por esforços repetitivos. Neuropatias periféricas. Meningites. Acidentes vasculares cerebrais. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos. Dependência de drogas lícitas e ilícitas. Psicoses. Neuroses. Depressão. Suicídio. Transtornos do humor bipolar. Fraturas. Queimaduras. Doenças exantemáticas na infância. Intoxicações agudas e crônicas. Picadas de cobras, aranhas e escorpiões. Dengue. Abordagem do HIV na Atenção Primária. Saúde da mulher. Saúde do adolescente. Saúde do homem. Saúde da criança. Saúde do idoso. Diagnóstico, prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis. Situações de emergência. Emergência pré-hospitalar. Antídotos e antagonistas em intoxicações exógenas. Questões relativas às atividades inerentes a função. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

Direção defensiva. Primeiros socorros. Legislação e sinalização de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustível, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.

NUTRICIONISTA

Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista: Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição. Nutrição Básica: Cálculo de NPDCal e IMC. Classificação de macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações). Metabolismo energético. Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento. Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais. Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc.). Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação. Segurança Alimentar e legislação aplicada. Métodos de conservação dos alimentos. Causas de deterioração dos alimentos. Guias alimentares. Composição de dietas equilibradas. Nutrição clínica. Fisiologia e Avaliação do estado nutricional. Alimentação Coletiva. Alimentação Escolar. DTAs (Doenças transmitidas por alimentos). Planejamento de cardápios. Alimentação e Nutrição. Núcleos de Apoio à Família. Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos). Políticas públicas de saúde. NASF (Núcleo de apoio à saúde da família). Promoção de práticas de promoção à saúde. Ética profissional. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PSICÓLOGO

Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade – Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público – Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica – O normal e o Patológico; Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes sócio-culturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não – diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: suas vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional – Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros; O desenvolvimento humano – Determinantes bio-psico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria, Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 Estatuto do Idoso. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos. Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais). Conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos básicos da função; Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia. Etiologia e comportamento da cárie dental. Anatomia bucal e dental. Primeiros Socorros. Estratégia de Saúde da Família. Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes

referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ N° da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo; residir no Município de Rio Azul, desde a data de publicação deste edital (Lei Federal nº 11.350).

Atribuições: Orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE ENDEMIAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições: Conforme disposto no inciso II do art. 420 da Portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, são definidas as seguintes atribuições para o Agente de Combate às Endemias:

- desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
- executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
- identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
- orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
- realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
- executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- registrar as informações referentes às atividades executadas;
- realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

Descrição sumária: Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, atendendo fornecedores e a população em geral, tratando de documentos variados.

Descrição detalhada:

- Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
- Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
- Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
- Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
- Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE OPERACIONAL

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

Descrição sumária: Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

Descrição detalhada:

- Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
- Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;
- Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres;
- Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
- Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra ou pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias;

- Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
- Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;
- Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
- Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

Descrição sumária: Executa serviços de limpeza dos estabelecimentos municipais e serviços de copa e cozinha.

Descrição detalhada:

- Executa serviços de limpeza dos órgãos públicos municipais, lavando, preparando e aplicando os devidos produtos para manutenção da limpeza e higiene;
- Realiza serviços de copa e cozinha, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
- Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários dos órgãos públicos e a população em geral;
- Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
- Efetua a limpeza e higienização dos estabelecimentos públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
- Efetua a limpeza de armários e mesas;
- Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BORRACHEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

Descrição sumária: Executa serviços de reparos em artefatos de borracha em geral.

Descrição detalhada:

- Realiza manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus e seu alinhamento;
- Controla vida útil e utilização do pneu;

- Troca e recicla pneus;
- Conserta pneus a frio e a quente, repara câmaras de ar e balanceia conjunto de toda e pneu;
- Presta socorro a veículos e lavam chassi e peças;
- Monta e desmonta rodas de veículos;
- Efetua troca, substituição e reparos em pneumáticos e câmaras de ar;
- Substitui válvulas;
- Calibra pneumáticos;
- Aplica manchões;
- Efetuar serviços de vulcanização;
- Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

Requisitos: Curso Superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Atribuições: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento; Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral; Atende e orienta pacientes e executa tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; Diagnostica e avalia pacientes e planeja o tratamento; Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Requisitos: Curso Superior em Contabilidade e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Atribuições:

Descrição sumária: Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura Municipal.

Descrição detalhada:

- Organiza documentos e efetua sua classificação contábil;
- Elabora orçamentos, prestações de contas e apresentações em audiências públicas;
- Gera lançamentos contábeis, auxilia na apuração dos impostos, concilia contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo;

- **Elabora demonstrações contábeis, presta consultoria e informações aos diversos setores da administração pública; realiza auditoria interna e externa;**
- **Atende a solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia;**
- **Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;**
- **Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;**
- **Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;**
- **Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com Leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;**
- **Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, inclusive as em caso de designação, como no caso de controlador interno.**

ENFERMEIRO/ESF

Requisitos: Curso Superior de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

Atribuições: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Atribuições:

Descrição sumária: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Descrição detalhada:

- **Elabora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação;**

- Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança;
- Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados nas vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados;
- Controla a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Curso Superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Atribuições:

Descrição sumária: Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição detalhada:

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
- Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Assessoria autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Curso Superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Atribuições:

Descrição sumária: Realiza pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

Descrição detalhada:

- Desenvolve ações, em parceria com os educadores e pais, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade orofacial voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
- Capacita e assessora, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;
- Planeja, desenvolve e executa programas fonoaudiológicos;
- Orienta quanto ao uso da linguagem, motricidade orofacial, audição e voz;
- Observa e faz triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orienta pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas;
- Pratica ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem;
- Contribui na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “B”

Atribuições:

Descrição sumária: Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.

Descrição detalhada:

- Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
- Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
- Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
- Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
- Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
- Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
- Executa a manutenção mecânica de veículos automotores, visando assegurar condições ideais de funcionamento, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA**Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “B”****Atribuições:****Descrição sumária: Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos.****Descrição detalhada:**

- Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
- Conecta cabos aos equipamentos e acessórios e testa o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;
- Realiza manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;
- Cumpre normas de segurança, meio ambiente e saúde;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: MÉDICO (ESF)**Requisitos: Curso Superior de Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.**

Atribuições: Realizar atendimento ambulatorial à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução de programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médico e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica qualificada, através de diagnóstico, tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar a respeito de aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras atividades afins; Elaborar e executar projetos destinados à melhoria da qualidade de saúde dos indivíduos da comunidade; Elaborar projetos e atuar na capacitação de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento e participar de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde; Participar de atividades intra-equipe de Saúde da Família, especialmente reuniões periódicas de planejamento de atividades; Proceder ao atendimento a domicílio de pacientes e acompanhamento da saúde dos mesmos; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA**Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “D”****Atribuições:****Descrição sumária: Dirige veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar estudantes e cargas dentro e fora do município; Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como**

automóveis, caminhões, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros; Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

Descrição detalhada:

- Inspecciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
- Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir estudantes do(s) local(is) de origem para o(s) local(is) de destino e vice-versa;
- Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;
- Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, guindaste munck, coleta de lixo, etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
- Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- Controla a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
- Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
- Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
- Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, entregando as chaves ao responsável;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição.

Atribuições:

Descrição sumária: Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).

Descrição detalhada:

- Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
- Planeja, organiza, administram e avalia unidades de alimentação e nutrição;
- Efetua controle higiênico-sanitário;
- Participa de programas de educação nutricional;
- Pode estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
- Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças e adolescentes;
- Promove adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- Executa atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- Integra a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação “C”

Atribuições:

Descrição sumária: Opera máquinas da construção civil, tratores e reboques, montados sobre rodas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas, bem como carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

Descrição detalhada:

- Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
- Opera máquinas ou tratores montados sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
- Conduz máquinas ou tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impul-são, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
- Opera, ajusta e preparam máquinas e implementos agrícolas;
- Opera máquinas ou tratores de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outro;
- Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar Leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
- Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pis-tas, estradas e outras obras;

- Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades de trabalho;
- Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
- Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

Atribuições:

Descrição sumária: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico, bem como desenvolve atividades que se efetivam na Política de Assistência Social.

Descrição detalhada:

- Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
- Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
- Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação à sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
- Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.
- Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.

- Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
- Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requerem diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade.
- Valida e utiliza instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios pelo replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientação à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;
- Estabelece o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e de políticas públicas;
- Atua na valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade;
- Contribui para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
- Participa de todas as ações do CRAS e do CREAS, articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
- Atua com foco na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários, priorizando as potencialidades dos mesmos;
- Promove e fortalece vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios e promovam a autonomia da perspectiva da cidadania.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino Médio Completo, curso específico de Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições:

Descrição sumária: Executa atividades técnicas de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

Descrição detalhada:

- Desempenha atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;
- Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
- Presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
- Desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;
- Organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões;
- Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- Realiza registros e elabora relatórios técnicos;
- Comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Requisitos: Ensino Médio Completo, curso específico de Técnico em Higiene Dental e inscrição no Conselho Regional de Odontologia

Atribuições:

Descrição sumária: Planeja o trabalho técnico-odontológico.

Descrição detalhada:

- Planeja o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde;
- Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;
- Confecciona e repara próteses dentárias humanas, animais e artísticas;
- Executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista;
- Exerce as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CC1C9041

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 79/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADEMIR NADOLNY	07/03/2022	06/03/2023	14/02/2024	14/03/2024
ADILSON DE SOUZA	05/09/2022	04/09/2023	03/01/2024	01/02/2024
ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	16/05/2022	15/05/2023	19/02/2024	19/03/2024
ALCEU ROSA	17/11/2022	16/11/2023	05/02/2024	05/03/2024
ANA ELISABETE PEREIRA DE PAIVA DOS SANTOS	01/02/2022	31/01/2023	15/03/2024	29/03/2024
ANA ELISABETE PEREIRA DE PAIVA DOS SANTOS	01/02/2023	31/01/2024	01/04/2024	30/04/2024
ANDRE GEMBAROWSKI	14/01/2022	13/01/2023	15/01/2024	24/01/2024
ANTONIO MARCOS FUCILINI	15/03/2022	14/03/2023	09/02/2024	09/03/2024
ANTONIO SLABICK	01/12/2022	30/11/2023	16/04/2024	15/05/2024
CALINE VIEIRA CAVALIM	15/02/2023	14/02/2024	19/02/2024	04/03/2024
CARINA FATIMA FUCILINI DEBACZ	11/06/2021	10/06/2022	06/10/2023	12/10/2023
CLAUDINEI DE SOUZA	21/03/2023	20/03/2024	02/05/2024	31/05/2024
CLEIDE FELICIO DA SILVA	02/09/2022	01/09/2023	03/01/2024	01/02/2024
CLEUMARISE CARDOSO	02/10/2022	01/10/2023	20/05/2024	18/06/2024
CRISTIANE FATIMA WIONZEK	04/02/2023	03/02/2024	11/03/2024	09/04/2024
DAIANE DE PAULA BOIANI	24/01/2022	23/01/2023	17/01/2024	31/01/2024
DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	09/09/2022	08/09/2023	22/01/2024	10/02/2024
DAVID PRESTUPA	20/03/2023	19/03/2024	15/04/2024	14/05/2024
DEBORA ADRIELLY PATZYK	01/03/2023	29/02/2024	04/03/2024	02/04/2024
DEBORA DE QUADROS	08/08/2021	07/08/2022	26/02/2024	26/03/2024
DEBORA MARIA KAMINSKI	07/10/2021	06/10/2022	26/01/2024	24/02/2024
DEBORA MARIA KAMINSKI	07/10/2022	06/10/2023	25/02/2024	05/03/2024
DIOVANA PIRES DE RAMOS	01/04/2023	31/03/2024	04/03/2024	23/03/2024
DULCINEIA RADASZKIEVICZ	02/08/2022	01/08/2023	02/01/2024	31/01/2024
ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI	02/04/2021	01/04/2022	08/01/2024	12/01/2024
ECINOELY FRANCINE PRZYBYCZ GAPINSKI	02/04/2022	01/04/2023	14/02/2024	23/02/2024
EDILSON TUROSSI	01/08/2022	31/07/2023	12/02/2024	12/03/2024
EDSON LUIS SOARES CONSTANTINO	17/10/2022	16/10/2023	05/02/2024	05/03/2024
EDSON REMEYKA	19/06/2022	18/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
EDSON ZALESKI	19/06/2022	18/06/2023	05/02/2024	19/02/2024
ELAINE SOARES DA SILVA	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2024	31/01/2024
ELENITA SOFIA TEYSKI	02/04/2022	01/04/2023	22/01/2024	05/02/2024
ELIANE NUNES DA SILVA	16/09/2022	15/09/2023	02/01/2024	31/01/2024
ERASMO MONTEIRO DOS SANTOS	01/01/2023	31/12/2023	19/02/2024	25/02/2024
IVALDO DOROCINSKI	04/05/2022	03/05/2023	01/04/2024	30/04/2024
FLORIPAO JOAO SOARES	01/03/2022	28/02/2023	05/02/2024	05/03/2024

GABRYEL ROMANHUK MARTINS	21/02/2022	20/02/2023	01/02/2024	20/02/2024
GHESSI BUCO JASINSKI	04/01/2022	03/01/2023	02/05/2024	16/05/2024
GHESSI BUCO JASINSKI	04/01/2023	03/01/2024	17/05/2024	31/05/2024
GUARACIANE GEMBAROWSKI CALLIARI	19/06/2019	18/06/2020	22/01/2024	10/02/2024
IGOR POPOVICZ	01/02/2022	31/01/2023	05/03/2024	14/03/2024
IGOR POPOVICZ	01/02/2023	31/01/2024	13/05/2024	22/05/2024
ILDA MACHOVSKI	03/06/2022	02/06/2023	12/03/2024	10/04/2024
IZAIULA LECHECHEM	11/07/2022	10/07/2023	15/09/2023	29/09/2023
			15/02/2024	29/02/2024
JANAINA CORREA	02/07/2022	01/07/2023	02/01/2024	16/01/2024
JENIFER ALANA DOS SANTOS PACZKOSKI	01/01/2023	31/12/2023	01/02/2024	01/03/2024
JESSE LOCH SANTOS	10/05/2021	09/05/2022	09/02/2024	18/02/2024
JESSICA FRANCA BURGATH MAZUR	02/10/2022	01/10/2023	29/01/2024	12/02/2024
JOAO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	15/02/2023	14/02/2024	05/02/2024	05/03/2024
JOAO CARLOS PACHECO	01/04/2023	31/03/2024	01/04/2024	15/04/2024
JOAO PAULO KUSKI	02/12/2022	01/12/2023	08/01/2024	27/01/2024
JOSE RIBEIRO	28/03/2023	27/03/2024	19/03/2024	28/03/2024
JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN	01/04/2022	31/03/2023	01/02/2024	15/02/2024
JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS	02/09/2022	01/09/2023	15/02/2024	15/03/2024
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	18/05/2021	17/05/2022	02/02/2024	11/02/2024
LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	18/05/2022	17/05/2023	12/02/2024	26/02/2024
LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	04/03/2023	03/03/2024	05/03/2024	03/04/2024
LIDIA SOBIESKI WENGRZEN	04/06/2022	03/06/2023	01/03/2024	30/03/2024
LUSIA CHITKO	01/04/2022	31/03/2023	02/01/2024	16/01/2024
LUZIA DE FATIMA DE LIMA	02/05/2022	01/05/2023	01/04/2024	30/04/2024
MALIA SENKIV SOARES	22/06/2022	21/06/2023	11/03/2024	30/03/2024
MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO	16/02/2023	15/02/2024	19/02/2024	19/03/2024
MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK	09/03/2022	08/03/2023	25/03/2024	23/04/2024
MARINA WOJCHIK VERONEZ	16/04/2021	15/04/2022	22/01/2024	20/02/2024
MARISA DILMA DEMBESKI MAZUR	12/06/2021	11/06/2022	22/01/2024	05/02/2024
MARLENE NUNES HENICH	02/08/2022	01/08/2023	05/02/2024	05/03/2024
MARLI TEREZINHA PATCZYK	19/04/2022	18/04/2023	11/03/2024	25/03/2024
MAYARA LUIZA FUCILINI LEAL	15/02/2023	14/02/2024	18/03/2024	06/04/2024
MICHELEN CRISTINA NADOLNY	02/06/2022	01/06/2023	06/05/2024	04/06/2024
MIGUEL STASIAK	07/03/2021	06/03/2022	02/01/2024	31/01/2024
		02/09/2022	02/01/2024	16/01/2024
OSVALDO CHRISTO JUNIOR	03/09/2021		23/04/2024	07/05/2024
PALOMA DEMBESKI	01/02/2023	31/01/2024	22/02/2024	07/03/2024
PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO	24/01/2023	23/01/2024	01/04/2024	15/04/2024
PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE	01/08/2022	31/07/2023	08/01/2024	17/01/2024
QUIRINO ALFREDO BUCCO	01/08/2022	31/07/2023	29/04/2024	28/05/2024
RAIANE CRISTINA VIEIRA LEANDRO	01/08/2022	31/07/2023	05/02/2024	05/03/2024
ROSANE NUNES DA SILVA	02/06/2022	01/06/2023	02/01/2024	16/01/2024
ROSIMERI IVANCHESKI	14/04/2021	13/04/2022	01/02/2024	10/02/2024
ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	01/02/2022	31/01/2023	15/01/2024	03/02/2024
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2022	01/08/2023	19/02/2024	28/02/2024
SILVANA PRZYBYZESKI	01/08/2021	31/07/2022	01/04/2024	10/04/2024
SONIA ROIKO COLODA	05/08/2022	04/08/2023	04/03/2024	02/04/2024
STELLA MARIS PISSAIA DE SOUZA	01/01/2021	31/12/2021	04/03/2024	02/04/2024
TALITA ALEXANDRE GUIMARAES	11/07/2022	10/07/2023	14/02/2024	23/02/2024
TATIANE MARQUES FABER MARCONDES	20/01/2023	19/01/2024	17/01/2024	31/01/2024
VALMIR EMILIANO	21/02/2022	20/02/2023	14/02/2024	23/02/2024
VALQUIRIA MARQEVIX	16/02/2023	15/02/2024	10/04/2024	19/04/2024
VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	12/09/2021	11/09/2022	19/02/2024	04/03/2024
VILMA JOSELI VERONEZ	02/07/2020	01/07/2021	02/12/2023	09/12/2023
			19/02/2024	25/02/2024
ZULEICA BRANDINO AMORIM	22/05/2022	21/05/2023	29/01/2024	27/02/2024

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de maio de 2024.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:89FFD575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 99/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 99/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO		CPF: 057.631.639-31	
Função: CONTADOR		Unidade de Lotação: CONTABILIDADE	
Município de destino: LONDRINA - PR			
Local do Evento: ANFITEATRO DO CESA -		PROF. GENÉSIO FERREIRA CRUZ - UEL	
Saída: 15 / 05 / 2024		Chegada: 16 / 05 / 2024	
Motivo do Deslocamento:			
PARTICIPAR DO EVENTO ORÇAMENTAÇÃO PÚBLICA, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E RECEITAS MUNICIPAIS – LONDRINA REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite: 0		Valor Unitário da Diária: R\$0,00	
Nº Diárias sem Pernoite: 2		Valor Unitário da Diária: R\$160,00	
Valor Total das Diárias: R\$320,00			
Meio de Transporte:		Oficial	X Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí, 15 de MAIO de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7618BC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 47/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.659.750,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	189.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	1.370.000,00
1545100021.020	Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 7.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000	60.750,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
003	Departamento de Ação Cultural - DAC	
1339200042.029	Ação Cultural	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.619.750,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de maio de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda

EDSON JOSE GUENTHER

Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:637DAB3D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Respaldado no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Item	Und.	Qty.	Descrição	Valor unit.	Total por item
1	Und.	1	PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) – 01 unidade; PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) - 01 unidade; LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) – 01 unidade; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) – 10 unidades; Envio Mensal informações e-Social – 12 unidades.	R\$ 1.170,85	R\$ 1.170,85
TOTAL GLOBAL					R\$ 1.170,85

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F.T. VIZIMED – LTDA – CNPJ 21.487.789/0001-27	R\$ 1.170,85

Salto do Lontra, 16 de maio de 2024.

VALDECIR BALDESSAR

Presidente do Legislativo

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:2ECE9E31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 22/2024

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇO DE CORTE/PLASMA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	229,00	11.450,00
1	2	SERVIÇO DE FAZER ROSCA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	134,48	6.724,00
1	3	SERVIÇO DE FRESA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	213,00	10.650,00
1	4	SERVIÇO DE FURADEIRA RADIAL	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	25,0	139,50	3.487,50
1	5	SERVIÇO DE PLAINA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	129,45	6.472,50
1	6	SERVIÇO DE REPARO EM RADIADOR	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	279,60	13.980,00
1	7	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO/ELETRODO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	59,70	2.985,00
1	8	SERVIÇO DE CORTE/ELETRODO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	200,0	36,20	7.240,00
1	9	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA/ELETRODO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	200,0	20,50	4.100,00
1	10	SERVIÇO DE SOLDA FERRO FUNDIDO/ELETRODO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	90,50	4.525,00
1	11	SERVIÇO DE SOLDA INOX/ELETRODO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	50,0	39,40	1.970,00
1	12	SERVIÇO DE TORNO CARCACEIRO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	100,0	213,00	21.300,00
1	13	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS DE TORNO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	400,0	109,90	43.960,00
1	14	Serviço de solda MIG	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	100,0	229,00	22.900,00
1	15	SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO/VARETA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	200,0	73,20	14.640,00
1	16	SERVIÇO DE TORNO-SIMPLES	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	200,0	129,80	25.960,00
1	17	SERVIÇO MASSARICO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	300,0	19,80	5.940,00
1	18	REFÍFICA VOLANTE EMBREAGEM	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	30,0	236,55	7.096,50
1	19	HASTE 50MM	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	5,0	1.226,55	6.132,75
1	20	HASTE 2"	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	5,0	936,60	4.683,00
1	21	HASTE 60MM	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	5,0	1.356,55	6.782,75
1	22	HASTE 1 ¾	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	5,0	915,50	4.577,50
1	23	TUBO CARDAM 90X84	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	10,0	303,00	3.030,00
1	24	TUBO CARDAM 90X80	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	10,0	366,00	3.660,00
1	25	TUBO CARDAM 95X85	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	propria	10,0	537,00	5.370,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	249.616,50

Salto do Lontra, 16 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6CA348C0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Assai	18 e 19/05/2024	Transportar atletas	BDF4J32	90,00

Parágrafo único: Para a concessão das diárias elencadas na alínea “A” do inciso I deste artigo, foram considerados os pareceres nº 99/2024 e nº 100/2024 do Controle Interno.

II – Secretaria Municipal de Saúde

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Luiz Paulo Bratz	Motorista	São Paulo	22/05/2024	Transportar paciente	SEH5D40	140,00
B	Luiz Paulo Bratz	Motorista	Jacarezinho	20,21,23 e 24/05/2024	Transportar paciente	BBZ9571	180,00
C	Jose Roberto Vilalva	Motorista	Cornélio	20 a 24/05/2024	Transportar paciente	BEM9G38	225,00
D	Douglas Ricardo Vasconcelos	Motorista	Cornélio	20 a 24/05/2024	Transportar paciente	RHP0B84	225,00
E	André Vilalva Leal	Motorista	Cornélio	20 a 24/05/2024	Transportar paciente	RHT7F51	225,00
F	Manoel Marquito	Motorista	Londrina	20 a 24/05/2024	Transportar paciente	RTW7H10	225,00
G	Luiz Valter Brasilino	Motorista	Bandeirantes	20 a 24/05/2024	Transportar paciente	RHP0B83	225,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0BB2569C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO N.º 07/2024 - RESULTADO PRELIMINAR**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO PÚBLICO

N.º 07/2024, de 17 de maio de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR

O Exmo. Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 01/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2024, publica e faz saber aos interessados que:

1 - No Anexo I, deste instrumento, consta o **Resultado Preliminar** das provas escritas, a nota atribuída aos títulos e as redações (quando for o caso) e a “classificação preliminar” do concurso público.

2 - No Anexo II, consta os pontos atribuídos aos títulos entregues e as devidas justificativas de não atribuições de pontos, lembrando que, candidatos “eliminados” por não atingirem a nota mínima, não passam por avaliação de títulos e redação (quando for o caso), conforme Edital de Concurso Público.

3 – No Anexo III, consta os candidatos, que se marcaram a opção “Afrodescendente-PPP” no ato da inscrição e que apresentaram a Autodeclaração conforme previsão do item 7.1.6. Assim ficando os demais, “D - desclassificados” para concorrer à reserva de vagas PPP, e, portanto, participam da ampla concorrência.

4 – CANDIDATO, verifique a sua pontuação final, números de acertos, nota da redação e nota da pontuação atribuída aos títulos (quando for o caso), na “área do candidato - desempenho”, se as mesmas não estiverem de acordo com este Resultado Preliminar, abra recurso quanto a sua pontuação final.

Santa Izabel do Oeste, 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

ANEXO I

Professor											
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	INF	CPE	R	
111	ROSANE APARECIDA RODETES	1	29/04/1989	Não	126	10	10	6	80	15	5
596	RICARDO LUIGUI ZIVKO	2	16/06/2000	Não	122	16	8	8	72	18	0
500	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	3	18/03/1990	Não	121	10	10	4	76	16	5
168	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	4	22/06/1991	Não	116	10	6	4	76	15	5
142	ALICE PESSETI	5	09/08/2004	Não	116	14	4	6	72	20	0
473	EDUARDA GABRIELE SANTI DAMACENA	6	25/08/2001	Não	116	10	10	6	72	18	0
109	ELSA STEINKE	7	12/07/1982	Não	115	10	6	4	76	14	5
705	KELLI DAMER POGORZELSKI	8	25/02/1982	Não	114	10	6	2	68	13	15
374	SINTIA MARINES VIEIRA	9	05/08/1997	Não	111	8	8	2	76	17	0
541	RHAYNARA DE OLIVEIRA	10	18/02/2003	Não	111	8	6	6	76	15	0
231	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	11	08/05/1983	Não	111	10	10	8	68	15	0
174	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	12	08/11/1982	Não	110	12	4	4	72	13	5
426	ISADORA MARCHI	13	13/03/1999	Não	109,5	12	8	6	72	9	2,5
656	EVELYN GRACIELE CHICOCKI	14	10/10/1976	Não	109	8	6	8	68	19	0
306	KAMILLA GASPARI	15	15/01/2001	Não	108,5	10	2	4	72	18	2,5
304	MARCIA REGINA DIAS	16	24/04/1976	Não	108	10	4	4	76	9	5
80	ANA PAULA ZANARDI	17	13/03/1997	Não	108	10	6	6	72	14	0
797	ANA JULIA DE MELLO	18	26/06/2006	Não	108	10	6	6	68	18	0
813	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	19	21/03/1981	Não	108	8	12	4	64	15	5
583	JEIZIELI CRISTINA PAULECHEN	20	25/09/2003	Não	107,5	10	10	6	68	13,5	0
268	MARISTELA BERTI PAGNO	21	18/03/1987	Não	107	8	10	4	76	9	0
360	GABRIELY APARECIDA FORMAL	22	06/07/2006	Não	107	16	10	4	68	9	0
667	ROSA THAIRINE DOS SANTOS	23	18/07/1998	Não	106,5	8	6	6	72	12	2,5
283	ROSIMARI TECHIO LOPES	24	24/10/1986	Não	106	10	4	2	76	9	5
390	PATRICIA VANDRESEN	25	11/04/1995	Não	105	8	6	4	76	11	0
43	TAIS MACHADO SETT	26	07/10/1994	Não	105	8	6	4	68	19	0
467	PALOMA BATISTA CARBONERA	27	22/02/1999	Não	105	12	10	4	64	15	0
655	TIELES APARECIDA SALES ONYSZKO	28	13/10/1989	Não	104	8	6	4	72	14	0
554	ROBERTH MARTH	29	29/08/1988	Não	104	6	8	4	72	9	5
493	BEATRIZ MAXMIUK GURKIEVICZ	30	31/01/2006	Não	104	12	6	8	60	18	0
33	MAIARA DA SILVA CARVALHO	31	26/06/1994	Não	103,5	10	4	6	72	9	2,5
272	JONIA SCHMATZ SPADA	32	23/05/1986	Não	103	10	6	2	76	9	0
270	ADRIELI RISCHIK CARVALHO	33	18/07/1994	Não	103	10	4	4	72	13	0
739	ZENILDA DE FATIMA CARNEIRO	34	06/11/1991	Não	103	10	6	4	68	15	0
136	THAIS NAIARA PRESTES	35	07/07/1998	Não	103	10	2	8	68	15	0
652	HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE	36	07/10/1998	Não	103	6	12	8	60	12	5
689	MARILDE ALBUQUERQUE	37	01/09/1975	Não	102,5	8	6	2	68	13,5	5
328	CAROLINE APARECIDA THEISS PADILHA	38	27/05/2007	Não	102	10	8	6	68	10	0
480	ANDRESSA DE OLIVEIRA BORGES REHBEIN	39	30/11/2000	Não	102	10	4	6	64	18	0
595	NICHELI VANUSA WEBER	40	30/12/1983	Não	102	10	6	4	64	13	5
408	ALICE FERREIRA GROTA	41	02/02/2007	Não	102	14	12	4	64	8	0

62	ISADORA GEHLEN DE LIMA	E	21/06/2007	Não	86	4	6	0	76	0	0
188	IVA GROSS FERNANDES	E	05/06/1983	Não	48	6	6	4	32	0	0
20	JAQUELINE APARECIDA BREITENBACH STEINKE	E	11/05/1999	Não	50	6	2	6	36	0	0
293	JOCEMARA APARECIDA BORGES DEZAN	E	01/08/1993	Não	48	10	4	2	32	0	0
501	JULIA MARIA CARDOSO DE CARLI	E	15/03/2007	Não	40	2	2	4	32	0	0
393	JULIANE DOBICZ	E	02/04/1989	Não	50	8	4	6	32	0	0
151	KALIANI CHRISTINE DE OLIVEIRA	E	24/11/1998	Não	58	6	6	2	44	0	0
421	KELI ZAMBONI DE ANDRADE	E	18/01/1993	Não	68	10	4	6	48	0	0
443	KELLY BERTON	E	29/08/2003	Não	46	6	4	4	32	0	0
569	MAIARA RODRIGUES RUZYCKI	E	17/01/1997	Não	58	6	2	6	44	0	0
747	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BIAZIN	E	19/06/1971	Não	52	6	8	2	36	0	0
553	MARCIA WEIMER	E	21/05/1991	Não	82	6	4	0	72	0	0
567	MARCOS CARDOSO DOS SANTOS MONTEIRO	E	10/11/1995	Não	50	2	8	0	40	0	0
224	MARIA CELI ALVES FERREIRA	E	25/09/1971	Não	40	6	4	2	28	0	0
695	MARIELI FERNANDA OLIVEIRA	E	08/04/1995	Não	58	8	4	2	44	0	0
339	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	E	10/02/1981	Não	56	8	4	0	44	0	0
765	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	E	23/04/1974	Não	76	6	6	0	64	0	0
148	PATRICIA ARTECOFF DE CAMARGO	E	27/04/1994	Não	58	8	4	2	44	0	0
466	RAFAELA JAQUELINE HARENZA CERNHAK	E	18/02/2006	Não	68	8	4	0	56	0	0
367	ROBERTA MARIA GRASKI	E	10/09/2007	Não	72	8	8	0	56	0	0
246	RODRIGO MASCHIO	E	19/05/2003	Não	56	2	8	2	44	0	0
827	ROZANGELA GARCIA FERREIRA CHIAPETTI	E	26/09/1980	Não	56	6	8	2	40	0	0
189	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA	E	12/03/1975	Não	58	6	4	4	44	0	0
126	SANDRA PAGNONCELLI	E	27/09/1986	Não	64	4	8	0	52	0	0
271	SIMAO PEDRO PASQUETI	E	24/07/2006	Não	62	12	2	0	48	0	0
182	SIMONE SOUZA BAGGIO	E	28/09/2003	Não	58	2	4	4	48	0	0
67	SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	E	02/11/1978	Não	46	0	4	2	40	0	0
235	SONIA MARI PADILHA	E	15/11/1977	Não	62	8	8	2	44	0	0
451	TALITA DAIANI MONTEIRO GIMENEZ	E	15/07/1989	Não	56	2	4	2	48	0	0

Arquiteto e Urbanista

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	INF	CGL	CE	T
751	ALLEX JULIO SAKATA	1	09/01/1994	Não	107	8	8	6	6	64	15
180	ANDRE JULIANO CORDEIRO	2	27/01/1978	Não	104,5	8	8	10	4	72	2,5
688	DANIELI RALDI MORTEAN	3	29/05/1992	Não	104	8	6	10	4	76	0
49	LOANA KAUANA MAROSTICA	4	24/08/1992	Não	104	10	10	10	6	68	0
589	ANDRE FELIPPE PADIA	5	18/06/1997	Não	102	8	8	8	6	72	0
102	GABRIELA DA ROSA DE SOUZA	6	23/07/2001	Não	102	8	8	6	8	72	0
281	EVERTON EMANOEL DE MATOS	7	13/09/1988	Não	102	8	4	10	8	72	0
432	AMANDA MANTOVANI PERON	8	31/10/1987	Não	101	8	8	6	6	68	5
793	HOSANA FERNANDES DA SILVA	9	22/09/1996	Não	100	10	6	6	6	72	0
450	ALINE DA CRUZ LADEIA	10	20/10/1997	Não	100	8	4	8	8	72	0
355	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	11	25/11/1989	Não	100	10	8	8	6	68	0
159	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	12	09/12/1992	Não	100	10	8	6	8	68	0
832	LUMA TESTON	13	01/09/1998	Não	100	8	10	8	6	68	0
100	KAROLAYNE VENDRUSCOLO COLLA	14	29/05/1998	Não	98	8	6	6	6	72	0
677	WELLEN ANDREOLLA	15	18/04/1996	Não	98	6	10	4	6	72	0
332	DOUGLAS BARRETO DA SILVA	16	16/11/1991	Não	98	10	8	6	6	68	0
820	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	17	15/10/2000	Não	98	8	6	10	6	68	0
25	ANA CAROLINE HIERT	18	21/09/2000	Não	96	10	4	4	6	72	0
822	MARCOS ANTONIO DANTAS	19	01/01/2001	Não	96	6	4	8	6	72	0
769	FRANCISCO DOROCHOWICZ NETO	20	22/07/1980	Não	96	8	6	6	8	68	0
48	GUILHERME SERAFIM	21	20/01/1992	Não	96	8	8	8	8	64	0
701	ANGELICA FRANCA SARTORETTO	22	31/08/1999	Não	94	10	6	4	6	68	0
788	THAIS EDUARDA SAVI	23	19/01/2000	Não	94	8	10	4	4	68	0
487	PATRICIA DA ROCHA	24	28/06/2001	Não	94	8	4	6	8	68	0
17	GRACIELLE FERREIRA DE CONTI	25	11/11/1992	Não	94	8	8	8	6	64	0
654	EDINA FANKHAUSER DE OLIVEIRA	26	05/12/1987	Não	93	8	6	6	6	52	15
807	MILENA TAMARA MOSS	27	29/12/1997	Não	92,5	4	6	4	4	72	2,5
454	ISABELA BIANCHINI	28	22/09/1988	Não	92	8	8	8	4	64	0
607	ANA BEATRIZ COSTA VIANA	29	28/05/1999	Não	92	10	8	8	6	60	0
779	ANA KAROLINI CHIAPETTI	30	16/04/1999	Não	90	8	6	4	4	68	0
88	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	31	13/11/2001	Não	90	6	6	6	8	64	0
795	NICOLE CRISTINA SIEJKA SPACKI	32	11/11/1995	Não	90	8	10	6	6	60	0
16	ISABELA SCANAGATTA	33	13/11/1995	Não	88	6	6	6	2	68	0
814	MILENA POTULSKI CHAGAS	34	19/07/2000	Não	88	8	6	6	4	64	0
777	NATALIE LETICIA MIRANDA	35	01/05/1998	Não	88	8	6	4	6	64	0
220	GUILHERME DEMIN FIOREZE	36	02/03/1995	Não	88	6	10	4	4	64	0
144	CARLA CRISTINA VANSETTO	37	29/05/1997	Não	86	10	2	6	4	64	0
744	ANA CAROLINA ZANELLA	38	14/01/1998	Não	86	10	6	6	4	60	0
488	ARTHUR CANTELMO	39	18/07/1990	Não	86	10	4	8	4	60	0
112	PATRICIA DE ANDRADE COMANN	40	13/02/1993	Não	84,5	10	4	4	4	60	2,5
609	THAISY FERNANDA MARQUESINI	41	17/01/2002	Não	84	6	4	4	6	64	0
670	BRUNIELLI LIRA MAFIOLETTI	42	22/12/1998	Não	84	8	6	6	4	60	0
394	PAMELA CRISTINA PAWLAK	43	05/02/1992	Não	84	8	4	8	4	60	0
436	DANIEL JOSE GRANETTO	44	20/04/1996	Não	82	8	6	4	4	60	0
71	JAMILE KRECZKIUSKI SZIMON	45	11/01/2000	Não	82	6	4	8	4	60	0
766	ALICE DOS SANTOS MATIELLO	46	16/07/1997	Não	82	4	6	6	6	60	0
503	CAMILA DILETA CIMA	47	18/08/1991	Não	80,5	8	6	6	2	56	2,5
791	LILLIANE LEMONIE	48	09/01/1987	Não	78	8	4	6	4	56	0
675	GRAZIELE BAGIO DE ALMEIDA	49	14/07/1994	Não	78	8	4	6	4	56	0
773	JOAO PAULO MICHELS	50	05/10/1995	Não	78	4	6	6	6	56	0
534	ADONIS LUIZ OSMAR SILVA	51	08/07/1988	Não	78	8	4	8	6	52	0
729	ALICE BAIO	52	22/04/1996	Não	76,5	8	4	6	4	52	2,5
204	DEGIANI VENDRUSCOLO ZAMBONI	53	28/10/1993	Não	72	8	6	4	6	48	0
459	FERNANDO MATCIULEVICZ	54	09/08/1991	Não	70	4	2	8	4	52	0
12	DANIELA ALCANTARA	55	31/07/1995	Não	68	10	2	4	4	48	0
562	THAISE CRISTINA FAGUNDES	E	27/12/1997	Não	80	6	0	6	8	60	0

Contador

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	INF	CGL	CE	
759	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	1	01/03/1997	Não	106,5	8	10	10	8	68	2,5
823	ELIZANDRA DACHERY GOMES	2	09/07/1991	Não	102,5	10	8	10	8	64	2,5
808	ROSMAR FREDERICH	3	31/08/1985	Não	98	6	2	10	8	72	0
472	THAIS VERGINIO BIAVA	4	18/11/1991	Não	90,5	4	10	6	8	60	2,5
164	TIAGO MARTINS	5	17/01/1997	Não	86,5	6	8	6	8	56	2,5
153	MILENA BORTOLETI EWERLING	6	23/04/1997	Não	84,5	8	10	8	4	52	2,5
594	EVANDRO JOSE FRIZZO	7	18/05/1989	Não	84	8	8	10	6	52	0
618	JULIAN CORREA DE CARVALHO	8	06/12/1994	Não	76,5	8	10	10	6	40	2,5
399	AUGUSTO MANGANOTTI	9	05/01/1995	Não	70	8	10	10	6	36	0
704	VALDAIR POLLAN	10	15/03/1978	Não	68	8	8	10	6	36	0
359	ANDREY PEDROSO	11	03/02/1977	Não	66	6	4	8	4	44	0
252	WELERSON FERREIRA DOS PASSOS	12	18/08/2001	Não	66	6	6	6	8	40	0
70	PALOMA CASAGRANDE	13	21/07/2000	Não	64	8	6	8	6	36	0
767	JULIANA SIMOES PERICO	14	27/08/1992	Não	62	8	4	6	4	40	0
53	GABRIELA EDUARDA FACHIN	15	26/02/1999	Não	62	10	6	8	2	36	0
61	CLEIDE CRISTINA SCHERER	E	05/12/1983	Não	52	8	4	8	4	28	0
641	MARCIO TELES	E	04/09/1981	Não	42	8	2	8	4	20	0
322	SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	E	26/02/1997	Não	44	6	6	4	4	24	0
Fisioterapeuta											
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	INF	CGL	CE	
821	RAFAEL JOSE DAL MOLIN	1	16/07/1998	Não	98,5	8	6	6	4	72	2,5
354	ELLEN CAROLINE NAVROSKI	2	01/06/2000	Não	96,5	10	8	6	6	64	2,5
24	EDUARDA DAMIN	3	01/07/2001	Não	88	8	8	6	6	60	0
566	DIANE MARGARIDA ODORCIK TAVARES	4	27/10/2001	Não	84	10	4	4	2	64	0
216	GISELE PATRICIA RIGO CARVALHO	5	19/10/2001	Não	84	8	2	4	6	64	0
706	EMANUELLA MILDEMBERGER FRANCO	6	04/12/2000	Não	78	8	6	4	4	56	0
745	RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONCA	7	31/03/1983	Não	78	8	6	6	6	52	0
626	ANA CAROLINA DALLE LASTE DA SILVA	8	27/06/2000	Não	74	6	4	2	6	56	0
674	ERIKA OTT DE SOUZA	9	28/03/2003	Não	68	8	4	4	4	48	0
671	MAYARA DO NASCIMENTO	10	27/02/1990	Não	60	6	4	2	4	44	0
599	KARINA CARMINATTI	E	23/07/1995	Não	70	10	0	4	0	56	0
Fonoaudiólogo											
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	CGL	CG	CE	
191	EDUARDA GRASSI PIZATTO	1	16/07/2002	Não	78	8	4	4	6	56	0
619	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	2	09/07/1996	Não	68	8	6	6	4	44	0
Médico											
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	INF	CGL	CE	
137	WESLEY MELETI DOS SANTOS	1	30/05/1996	Não	84	8	8	6	6	56	0
620	ALYSSON WILSON BECLA GUIMARAES	2	09/09/1997	Não	84	8	8	6	6	56	0
368	CAROLINNE CRISTINA CAPELLI	3	21/04/1999	Não	80	8	10	6	8	48	0
418	LUCAS PICOLI DE LIMA	4	06/10/1999	Não	74	8	8	8	6	44	0
419	JULIANA BELINATI AUDI	5	07/04/1997	Não	66	10	8	4	4	40	0
819	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	E	13/01/1985	Não	58	8	4	4	6	36	0
285	JULIA CORADIN	E	25/02/1999	Não	56	8	4	6	6	32	0
Médico 20H											
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	CGL	CG	CE	
761	JOAO VITOR TAFFAREL	1	28/06/2000	Não	110	10	10	8	10	72	0
Odontólogo											
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	INF	CGL	CE	
794	EDUARDA RAIHER DE SOUZA BOENO	1	08/09/2000	Não	82	10	4	8	4	56	0
640	RAFAELA ZANELLA	2	12/01/1993	Não	80,5	10	2	6	4	56	2,5
237	EDUARDA FURLAN FILGUEIRAS	3	14/08/2003	Não	80	8	6	6	4	56	0
143	RAFAELLA CASELANI CAVANI	4	04/03/1997	Não	74	8	6	4	4	52	0
662	TABATA VITORIA ZUCONELLI	5	14/08/2002	Não	74	8	6	4	4	52	0
415	HELENA CAROLINE DA SILVA	6	04/10/2001	Não	74	10	8	8	4	44	0
753	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	7	21/08/1992	Não	72,5	6	6	6	8	44	2,5
502	EDUARDA GABRIELA SARTORI	8	13/09/1999	Não	60	8	2	6	4	40	0
679	ANA CAROLINE SCHNEIDER	E	17/10/2000	Não	60	8	0	4	4	44	0
34	ANDRIEL ZENI	E	12/04/1987	Não	59	8	6	2	2	36	5
798	MATHEUS TEIXEIRA SPOHR	E	29/09/2001	Não	64	6	0	10	4	44	0
692	SAMARA DE SOUZA RODRIGUES	E	14/11/1998	Não	72	8	0	6	6	52	0
Auxiliar Administrativo											
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T
						LP	MRL	INF	CGL	CE	
638	SAGORA THAMIREZ DOS SANTOS PEREIRA	1	31/12/2001	Não	68	8	4	6	6	44	
790	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	2	18/10/2000	Não	66	8	2	8	4	44	
383	WILLIAN KELVIN GUENBITZKI	3	05/11/1993	Não	64	8	4	6	6	40	
294	KALYANDRA BRUNA SILVEIRA DE ARAUJO	4	15/01/1998	Não	64	6	6	6	6	40	
564	LINCOLN MANDAR DE ALMEIDA	5	29/09/2002	Não	60	2	6	6	6	40	
356	ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	6	21/11/1985	Não	60	6	6	8	4	36	
241	ADRIANA SANTOS DIAS	E	26/09/1983	Não	58	4	2	4	8	40	
357	ADRIANI MARCELEWICZ	E	19/07/2002	Não	54	2	0	6	6	40	
614	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA	E	09/10/2005	Não	40	2	10	4	4	20	
615	AMANDA DE OLIVEIRA BATISTA	E	25/04/2004	Não	52	6	8	4	6	28	
775	ANA FLAVIA MARCANTE OZELAME	E	22/03/2000	Não	50	6	6	4	6	28	
734	ANA JULIA RAFAGNIN DA SILVA	E	02/04/2003	Não	54	6	8	10	6	24	
263	ANA PAULA RAGIEVICZ	E	17/06/2003	Não	54	6	6	8	6	28	
602	ANDRESSA BERTE BELLOLI	E	21/04/1997	Não	26	6	2	2	4	12	
718	ANDREY LUIS PAGNONCELLI	E	28/05/2004	Não	56	2	2	8	0	44	
548	ANE ZAIN ETER	E	08/04/1998	Não	26	0	0	4	2	20	
207	ANGELA MARIA DA SILVA MOURA	E	14/12/1986	Não	42	4	2	6	6	24	
839	ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA	E	28/07/1975	Não	38	2	2	2	4	28	

324	ANY CRISTHIANE RAGIEVICZ	E	27/08/2000	Não	18	0	0	4	2	12	
580	BRUNA DIAS	E	09/06/1993	Não	48	6	0	6	4	32	
363	BRUNO EDUARDO PAGNO	E	29/07/2001	Não	46	10	4	6	6	20	
98	CLEVERSON DIAS	E	28/02/1997	Não	44	2	2	8	8	24	
448	DALIA CHARMENE SOUZA GOMES	E	31/03/1990	Não	28	6	0	6	4	12	
584	DANIELA FAGUNDES	E	30/12/1986	Não	52	6	4	6	4	32	
586	DANIELI ANTUNES	E	30/07/2002	Não	38	0	0	4	6	28	
401	EDILAMAR PEDRON	E	12/02/1971	Não	42	6	8	0	4	24	
269	EDNEI LUIS CORTE QUEVEDO	E	25/07/1985	Não	54	2	4	6	6	36	
636	EMILIN RODRIGUES CAVASINI	E	20/04/2007	Não	36	8	0	6	6	16	
624	EVILE MICHELE MARQUES DOS SANTOS	E	18/01/2003	Não	24	4	2	6	4	8	
23	GABRIELLE ROBERTA DIAS	E	06/08/1996	Não	48	8	4	8	8	20	
95	GABRIEL SAGGIORATO	E	11/01/2006	Não	40	6	6	4	4	20	
434	GUILHERME HENRIQUE FIAMETTI ZOTTI	E	13/03/2006	Não	56	2	0	6	8	40	
163	IONARA LEBKUCHEN	E	01/07/1990	Não	48	4	6	8	6	24	
286	ISADORA ELIZ BATISTELLA	E	24/07/2003	Não	40	4	0	6	6	24	
727	JHONATAN ALLYSON DALL MOLIN FERREIRA	E	18/12/1999	Não	18	4	0	4	6	4	
783	JOLYE BARBARA DA SILVA GHIGGI	E	10/01/2004	Não	20	4	2	6	4	4	
481	JOSE FRANCISCO SCALABRIM	E	03/12/1989	Não	46	6	0	6	6	28	
709	JULIA IZABELI RIBEIRO FUNGHETTO	E	26/05/2004	Não	42	4	2	8	4	24	
108	JULIA MARA MOREIRA POLIDORO	E	25/02/2005	Não	44	4	4	4	8	24	
380	JUNIELI KALY LUBIAN	E	02/03/1994	Não	30	2	4	4	4	16	
135	JUSSARA DIONISIO DE LIMA	E	04/02/1999	Não	32	2	4	4	2	20	
611	KARINA TAGLIETTI	E	12/05/1988	Não	56	4	6	8	6	32	
551	KASSIANA BUENO POLONI	E	07/10/1998	Não	52	2	2	4	8	36	
439	KRYSTIANE KATIA DAMIM	E	10/03/1991	Não	50	6	6	8	6	24	
107	LUCAS KONRAD	E	04/05/2000	Não	48	6	6	10	6	20	
681	LUCIANA RODRIGUES FARIAS	E	14/01/1989	Não	22	0	6	0	4	12	
55	MAICON HENRIQUE MONDZELEWSKI	E	13/04/1994	Não	42	2	0	8	8	24	
117	MAISA SORANCO STRAPASSON	E	15/06/2003	Não	56	4	6	8	6	32	
683	MARCIO GILNEI ZUGE	E	11/08/1978	Não	50	4	2	6	6	32	
197	MATEUS GABRIEL FORLIN	E	02/07/2004	Não	48	4	4	6	6	28	
199	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA	E	23/05/1994	Não	34	4	2	8	4	16	
563	MILENA MANDAR DE ALMEIDA MARCON	E	06/06/1996	Não	56	4	6	6	8	32	
295	NATALIA POMIECINSHI	E	24/03/1999	Não	52	8	6	8	6	24	
129	NATIELI FRAJUÇA LOPES	E	16/07/2000	Não	54	6	4	6	6	32	
44	NEUSA CRISTIANE ZALESKI DE SOUZA	E	19/09/1985	Não	40	4	0	6	2	28	
14	NICOLLY KAROLAYNE DALL MOLIN FERREIRA	E	18/11/2004	Não	36	2	0	2	8	24	
665	RIAN ERNESTO GOLIN	E	05/02/2002	Não	38	4	6	8	8	12	
120	RIVALDO RITA	E	07/06/2000	Não	32	6	2	6	6	12	
391	SUZANA DALLABARBA	E	25/05/1977	Não	40	2	0	2	4	32	
750	THALIA ALVES NEJA	E	11/09/2000	Não	46	8	0	6	8	24	
406	THESCICA DA SILVA PAZ MACIEL	E	07/07/1989	Não	46	6	2	8	10	20	
732	VALCIR BENTO	E	07/09/1993	Não	38	4	2	6	6	20	
409	VANDERLUCIA BENJAMIN DE AZEVEDO RODRIGUES	E	23/10/1985	Não	24	2	0	0	6	16	
645	VANESSA BRANDT FERREIRA FURTADO	E	29/01/2004	Não	36	8	2	8	6	12	
610	VICTOR GABRIEL ERD DE BARROS	E	20/05/2005	Não	36	6	4	4	6	16	
630	WILLIAN JUNIOR BEYER	E	20/03/2003	Não	38	2	0	6	6	24	

Cuidador Social

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	INF	CGL	CE	
717	SUELE DA ROSA TRENTINI	1	07/08/2001	Não	88	4	8	6	6	64	
616	KETLIN MELYSSA CASTOLDI DE MIRANDA	2	25/01/1997	Não	84	6	6	6	6	60	
722	FERNANDA PITZ	3	03/11/1989	Não	68	8	2	4	6	48	
559	BRUNA FRANCESCO KASPARY	E	30/04/1994	Não	60	0	2	6	4	48	
746	ELISANGELA LARA PEREIRA	E	05/06/1981	Não	42	2	2	4	2	32	
308	FER FERNANDES NEVES	E	18/11/1991	Não	52	6	4	4	6	32	
824	IRES CLAUS MAZZOLINI	E	28/01/1977	Não	42	2	2	0	2	36	
113	LENIR DALL MOLIN	E	07/02/1970	Não	54	4	6	6	6	32	
59	LUCIANA APARECIDA FLECHEMAN DA CRUZ	E	29/03/1985	Não	38	2	2	2	0	32	
697	MARCIA RIBEIRO	E	03/09/1978	Não	52	0	2	0	2	48	
628	MARTA DA SILVA	E	31/01/1976	Não	40	2	0	2	4	32	
678	MAYARA RAMIREZ CARMONA	E	08/05/1995	Não	60	2	0	4	6	48	
265	NADIR LORENZI MORENO	E	28/04/1974	Não	74	6	2	6	0	60	
723	VERA LUCIA BENTKOSKI	E	11/01/1983	Não	78	4	0	6	4	64	

Técnico de Enfermagem

IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					
						LP	MRL	INF	CGL	CE	
632	ALINE DE SOUZA MONTEIRO	1	19/05/1998	Não	80	2	2	8	4	64	
429	SIDIANE MIRANDA	2	28/02/1988	Não	72	2	4	6	8	52	
155	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	3	26/07/1993	Não	68	4	8	8	8	40	
254	GRACIELI POLIDORO DALMOLIN	4	01/03/1983	Não	64	2	2	8	8	44	
45	ANA PAULA RAUTTA	5	24/09/1987	Não	62	6	4	6	6	40	
267	DAIANE PELLEGRINI	6	23/05/1996	Não	60	2	4	8	6	40	
172	ALINE ALVES SCHMOLLER	E	22/02/1998	Não	66	4	0	8	10	44	
707	ANDRESA DA SILVA DE SOUZA	E	11/08/1994	Não	52	4	0	4	0	44	
509	ANGELA BERNARDINO	E	13/07/1982	Não	44	6	2	4	4	28	
464	BONITAINER BETIOLO PESSINI	E	22/09/1988	Não	54	4	4	6	4	36	
205	DYENIFFER LUANA GONCALVES MORAIS	E	08/10/2000	Não	54	4	0	6	8	36	
763	EDI MARCIA MAZUREK	E	29/08/1980	Não	62	0	4	2	8	48	
601	ED NATIELLE GEREMIA	E	30/12/1992	Não	42	4	2	8	4	24	
289	ELAINE SCHMITZ DO NASCIMENTO	E	27/09/1980	Não	46	2	2	6	4	32	
225	ELENIR KIEDES	E	06/11/1983	Não	52	2	2	4	4	40	
612	ELIANE HAINTZ	E	15/02/1986	Não	40	4	2	4	2	28	
101	GRACIELA ANDRE DORNELES	E	29/07/1988	Não	46	0	0	4	6	36	
485	JANETE DE SOUZA SOUTO	E	22/02/1985	Não	46	4	0	2	4	36	
579	JANETE FRANCESCO PAINI	E	03/10/1970	Não	40	2	4	2	4	28	
200	JANICE STEIN KOCZINSKI	E	02/06/1983	Não	50	4	2	4	4	36	
582	JOCIANE APARECIDA ERD DE BARROS	E	22/05/1982	Não	60	4	0	6	6	44	

192	JORLANA CAVALCANTE VIANA	E	02/08/1987	Não	48	6	4	4	6	28		
433	MARCIA INES TRENTIN GONCALVES RIBEIRO	E	07/05/1971	Não	36	4	0	0	4	28		
385	MARILAINÉ ADANGLEI DA SILVA RYCHCIK	E	24/10/1993	Não	42	2	2	6	8	24		
167	RAFAELA RAVANELLI	E	04/06/1992	Não	52	4	0	4	4	40		
725	RITA JONIKAITES	E	09/12/1997	Não	36	2	2	4	4	24		
9	ROSANA GARCIA	E	17/12/1976	Não	50	2	0	2	6	40		
613	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	E	24/11/1980	Não	24	4	0	6	2	12		
542	SIMONE RAQUEL CORDEIRO	E	13/04/1985	Não	50	4	0	8	6	32		
114	SONIA DE FATIMA DE MORAIS ROVEDA	E	06/09/1963	Não	50	2	0	4	8	36		
804	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	E	14/09/1979	Não	58	2	0	4	4	48		
248	TATIANE RISSO	E	30/09/1983	Não	56	2	0	4	2	48		
Técnico Segurança do Trabalho												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T	
						LP	MRL	INF	CGL	CE		
834	GLEISON DOS SANTOS JUNIOR	1	21/05/1994	Não	72	2	8	8	6	48		
631	HUGO MARCIANO FELBER	2	26/12/1990	Não	62	2	2	4	6	48		
799	BIANCA DUTRA NUNES	3	18/07/1998	Não	60	4	2	8	6	40		
Auxiliar Administrativo - Afrodescendente												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T	
						LP	MRL	INF	CGL	CE		
363	BRUNO EDUARDO PAGNO	E	29/07/2001	Não	46	10	4	6	6	20		
624	EVILE MICHELE MARQUES DOS SANTOS	E	18/01/2003	Não	24	4	2	6	4	8		
Médico - Afrodescendente												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T	
						LP	MRL	INF	CGL	CE		
Sem inscritos												
Professor - Afrodescendente												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias						T
						LP	MRL	INF	CPE	R	T	
500	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	D	18/03/1990	Não	121	10	10	4	76	16	5	
80	ANA PAULA ZANARDI	1	13/03/1997	Não	108	10	6	6	72	14	0	
33	MAIARA DA SILVA CARVALHO	2	26/06/1994	Não	103,5	10	4	6	72	9	2,5	
652	HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE	D	07/10/1998	Não	103	6	12	8	60	12	5	
221	ELIS PATRICIA SCHNEIDER	3	07/03/1985	Não	98	10	8	4	60	13,5	2,5	
39	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	D	03/06/1993	Não	92	8	4	6	64	10	0	
664	DHIENEFER RENATA NUNES	D	16/03/1997	Não	91	8	6	4	68	5	0	
776	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	4	24/03/1997	Não	91	8	4	2	60	17	0	
68	FERNANDO MACHADO	D	19/12/1983	Não	91	8	14	4	56	9	0	
290	MARLETE CARDOSO	5	01/02/1989	Não	87,5	6	6	4	60	9	2,5	
277	URSULA HELENA MIGUEL GARCIA	D	14/05/2001	Não	83	8	4	6	52	13	0	
337	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	D	01/01/2009	Não	71,5	8	8	2	44	9,5	0	
288	CAROLINA DIAZ DE FREITAS	E	06/03/1998	Não	62	8	2	0	52	0	0	
62	ISADORA GEHLEN DE LIMA	E	21/06/2007	Não	86	4	6	0	76	0	0	
224	MARIA CELI ALVES FERREIRA	E	25/09/1971	Não	40	6	4	2	28	0	0	
695	MARIELI FERNANDA OLIVEIRA	E	08/04/1995	Não	58	8	4	2	44	0	0	
339	MARILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	E	10/02/1981	Não	56	8	4	0	44	0	0	
Professor - P.C.D												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias						T
						LP	MRL	INF	CPE	R	T	
66	MAYARA LETICIA VICINGUERA	1	11/05/1992	Não	97	12	6	4	64	11	0	
765	NEUSA MARISETE LUKASEWICZ	E	23/04/1974	Não	76	6	6	0	64	0	0	
Técnico de Enfermagem - Afrodescendente												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T	
						LP	MRL	INF	CGL	CE		
155	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	D	26/07/1993	Não	68	4	8	8	8	40		
205	DYENIFFER LUANA GONCALVES MORAIS	E	08/10/2000	Não	54	4	0	6	8	36		
485	JANETE DE SOUZA SOUTO	E	22/02/1985	Não	46	4	0	2	4	36		
Técnico de Enfermagem - P.C.D												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T	
						LP	MRL	INF	CGL	CE		
101	GRACIELA ANDRE DORNELES	E	29/07/1988	Não	46	0	0	4	6	36		

LEGENDA:

IN – Inscrição LP – Língua Portuguesa T - Pontuação Atribuída aos Títulos

C - Classificação CGL – Conhecimentos Gerais DN – Data de Nascimento

CE – Conhecimentos Específicos MRL – Matemática e Raciocínio Lógico CPE – Conhecimentos Pedagógicos e Específicos

PF- Pontuação Final R – Redação INF – Informática

E – Eliminado D – Desclassificado para Reserva de Vaga PPP

ANEXO II

TÍTULOS			
PROFESSOR			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
749	ADRIANA ALVES	5	
154	ALINE CRISTIANE TREIB	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
60	ANDREI ANTONIO BASSO FAVRETTO	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
165	ANDRESSA DE ITOZ DOS SANTOS	2,5	
702	CINTIA IZABEL LUCHESE	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
201	CLEONIR DE ASSIS	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (sem RG autenticado e Formulário sem preenchimento);
668	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação, sem preenchimento do formulário, envelope sem a devida identificação);
500	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	5	
703	DANIELA BEVILACQUA	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
198	DAYANE NEBESNIAK SOTORIVA	5	
664	DHIENEFER RENATA NUNES	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
411	DIANA BAMBERG	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
227	DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI	2,5	
711	EDINEIA BARANOWSKI	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
86	EDRIANE MATIELO SMANIOTTO	5	
231	EDSON LUIZ FIAMETTI PUTON	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (sem RG);
174	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	5	
221	ELIS PATRICIA SCHNEIDER	2,5	
396	ELISANGELA MARIA BAU	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação, sem formulário preenchido);
280	ELIZANDRA KOSVOSKI	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação e não atende o disposto no 2.2.5., b);
109	ELSA STEINKE	5	
276	ELUANA RODETES	2,5	
430	ERICA VALERIA BELLO DE ANDRADE	2,5	
119	FERNANDA IMACULADA MILLA LEONARDI	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação/pré-requisito do cargo);
400	FERNANDA MENSOR	0	Documento diferente dos especificados no Anexo III
68	FERNANDO MACHADO	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (sem RG autenticado);
128	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES CORA	2,5	
574	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	2,5	
255	FRANCIELI MARIA BUGALHO MARIOTI	2,5	
274	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	2,5	
168	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	5	
73	GRAZIELA MENIN	5	
652	HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE	5	
426	ISADORA MARCHI	2,5	
272	JONIA SCHMATZ SPADA	0	Documento diferente dos especificados no Anexo III
719	JOZYANI SUHRE	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (Sem formulário preenchido, RG sem autenticação);
99	JULIANA WOJCIK	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
306	KAMILLA GASPARI	2,5	
421	KELI ZAMBONI DE ANDRADE	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (sem RG autenticado e sem formulário preenchido);
705	KELLI DAMER POGORZELSKI	15	
125	KELLY RUBIA SCHMATZ PANONCELI TASCA	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo II(Edital) (sem Formulário preenchido)
131	LUAN EMANOEL LUPATTINI	0	Documentos diferentes do Anexo III
452	LUCIANA BOZZA LEITE	5	
13	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	5	
33	MAIARA DA SILVA CARVALHO	2,5	
215	MAJULY DE CARLI MORANDI	5	
813	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	5	
304	MARCIA REGINA DIAS	5	
338	MARIANE MORANDIN DA SILVA	2,5	
735	MARIELI DE MARINS	5	
689	MARILDE ALBUQUERQUE	5	
40	MARIZANE DE ARAUJO	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III, do Edital (Envelope sem a devida identificação, sem RG autenticado).
290	MARLETE CARDOSO	2,5	
166	MARTA SCHWANKE BENTO	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
595	NICHELI VANUSA WEBER	5	
571	OSMARINA DE FATIMA MOREIRA MORAES	2,5	
390	PATRICIA VANDRESEN	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
301	RAQUEL DALLEK	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III, do Edital, Envelope sem a devida identificação.
36	RENATA ALECSANDRA BIALESKI	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III, do Edital, Envelope sem a devida identificação.
554	ROBERTH MARTH	5	
667	ROSA THAIRINE DOS SANTOS	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
111	ROSANE APARECIDA RODETES	5	
11	ROSANI MARIA VERUS	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (Sem RG, sem autenticação e documentos diferentes dos solicitados);
737	ROSELI TARTARI	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
29	ROSICLEI DUARTE	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (sem RG autenticado e envelope sem a devida identificação)
283	ROSIMARI TECHIO LOPES	5	
179	ROZANA APARECIDA BONI FORNAL	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (sem RG autenticado e sem formulário preenchido);
46	SAMIRA MENDES	5	
392	SANDRA GARCIA DO NASCIMENTO MATCIULEVICZ	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III, do Edital (Envelope sem a devida identificação, sem RG e sem formulário preenchido).
275	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III, do Edital, Envelope sem identificação.
768	SILVANA CORBARI	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação);
374	SINTIA MARINES VIEIRA	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III (Edital) (RG e Certificado sem autenticação)
577	SUELI DE MORAIS HEINZ	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (sem RG autenticado, sem formulário preenchido e cópias simples de certificados);
663	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI DA SILVA	5	
136	THAIS NAIARA PRESTES	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (Sem RG autenticado e sem formulário

			preenchido);
655	TIELES APARECIDA SALES ONYSZKO	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III(Edital) (RG sem autenticação, formulário sem preenchimento);
353	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	5	
787	VANESSA DAL CORTIVO	5	
738	VANESSA DUARTE DOS SANTOS	5	
650	ZILMA APARECIDA DOS PASSOS VIEIRA	2,5	
ARQUITETO E URBANISTA			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
180	ANDRE JULIANO CORDEIRO	2,5	
432	AMANDA MANTOVANI PERON	5	
751	ALEX JULIO SAKATA	15	
807	MILENA TAMARA MOSS	2,5	
112	PATRICIA DE ANDRADE COMANN	2,5	
503	CAMILA DILETA CIMA	2,5	
654	EDINA FANKHAUSER DE OLIVEIRA	15	
729	ALICE BAIO	2,5	
204	DEGIANI VENDRUSCOLO ZAMBONI	0	Não atende o subitem 2.2.16 do Anexo III (Edital) (Cópias Simples/sem autenticação)
CONTADOR			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
759	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	2,5	
823	ELIZANDRA DACHERY GOMES	2,5	
472	THAIS VERGINO BIAVA	2,5	
164	TIAGO MARTINS	2,5	
153	MILENA BORTOLETI EWERLING	2,5	
618	JULIAN CORREA DE CARVALHO	2,5	
FISIOTERAPEUTA			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
821	RAFAEL JOSE DAL MOLIN	2,5	
354	ELLEN CAROLINE NAVROSKI	2,5	
FONOAUDIÓLOGO			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
	Sem títulos entregues		
MÉDICO			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
	Sem títulos entregues		
MÉDICO 20H			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
	Sem títulos entregues		
ODONTÓLOGO			
IN	Candidato	PA	Não aceite: Justificativa/Motivação
640	RAFAELA ZANELLA	2,5	
753	MAURICIO MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	2,5	
34	ANDRIEL ZENI	5	

ANEXO III

IN	Candidato	Cargo	Autodeclaração
80	ANA PAULA ZANARDI	Professor	Ok
205	DYENIFFER LUANA GONÇALVES MORIAS	Técnico de Enfermagem	Ok
221	ELIS PATRICIA SCHNEIDER	Professor	Ok
485	JANETE DE SOUZA SOUTO	Técnico de Enfermagem	Ok
776	KARINA BELLO DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor	Ok
33	MAIARA DA SILVA CARVALHO	Professor	Ok
290	MARLETE CARDOSO	Professor	Ok
82	SUSANA PEREIRA	Professor	Ok
155	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência
500	DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN	Professor	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência
652	HINAYARA SPISS ANDRADE BRANDALISE	Professor	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência
39	ALEXSANDRA JESSICA SOARES DOS SANTOS	Professor	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência
664	DHIENEFER RENATA NUNES	Professor	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência
68	FERNANDO MACHADO	Professor	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência
277	URSULA HELENA MIGUEL GARCIA	Professor	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência
337	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	Professor	Não entregou Autodeclaração PPP – apenas ampla concorrência

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:BEAFE92D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO N.º 08/2024 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EMPREGO PÚBLICO

N.º 08/2024, de 17 de maio de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR

O Exmo. Prefeito do Município de Santa Isabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital n.º 02/2024, de 02 de fevereiro de 2024, que trata do CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2024, publica e faz saber aos interessados que:

1 - No Anexo I, deste instrumento, consta o **Resultado Preliminar** das provas escritas, a nota atribuída aos títulos e as redações (quando for o caso) e a “classificação preliminar” do concurso público.

2 – Não houveram entregas de Títulos para o cargo de Médico – M – PSF, portanto as notas atribuídas são “zero”.

3 – Solicita-se que o candidato verifique a sua pontuação final, números de acertos, nota da redação e nota da pontuação atribuída aos títulos (quando for o caso), na “área do candidato - desempenho”, se as mesmas não estiverem de acordo com este Resultado Preliminar, protocole recurso quanto a sua pontuação final.

Santa Isabel do Oeste, 17 de maio de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Oeste

ANEXO I

MÉDICO - M - PSF												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias						T
						LP	MRL	INF	CGL	CE		
6	KAROLAYNE SKIBA LAZZARI	1	02/04/1999	Não	70	4	10	4	8	44	0	
22	AMANDA HECK SCHEUER	2	12/10/1999	Não	66	4	6	2	6	48	0	
5	RENAN BREZISNKI CORADIN	E	22/08/2000	Não	48	2	8	2	4	32	0	
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - THD												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias					T	
						LP	MRL	INF	CG	CE		
12	TAIS MAIA DO AMARAL	1	21/05/2003	Não	82	8	6	6	6	56		
4	BRENDA SABRINA RAGAGNAN	2	05/01/2004	Não	76	6	4	4	10	52		
16	EMELLY CAMILA DAL MOLIN	3	10/05/1990	Não	66	2	4	4	4	52		
MÉDICO - M - PSF - AFRODESCENDENTE												
IN	Candidato	C	DN	>60 anos	PF	Matérias						T
						LP	MRL	INF	CGL	CE		
	Sem inscritos											

LEGENDA:

IN – Inscrição LP – Língua Portuguesa T - Pontuação Atribuída aos Títulos

C - Classificação CGL – Conhecimentos Gerais DN – Data de Nascimento

CE – Conhecimentos Específicos MRL – Matemática e Raciocínio Lógico CPE – Conhecimentos Pedagógicos e Específicos

PF- Pontuação Final E – Eliminado

Publicado por:
Volnei Pedro Soares
Código Identificador:A27A23B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.500.000,00	36.767.645,82	5.554.921,09	15,11	12.367.869,66	33,64	24.399.776,16
RECEITAS CORRENTES	26.500.000,00	27.971.040,87	4.864.121,74	17,39	10.440.165,37	37,32	17.530.875,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.629.850,00	1.629.850,00	542.695,85	33,30	838.747,65	51,46	791.102,35
IMPOSTOS	1.484.500,00	1.484.500,00	411.188,87	27,70	677.190,36	45,62	807.309,64
TAXAS	145.350,00	145.350,00	131.506,98	90,48	161.557,29	111,15	(16.207,29)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	430.150,00	430.150,00	54.124,96	12,58	159.336,09	37,04	270.813,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	430.150,00	430.150,00	54.124,96	12,58	159.336,09	37,04	270.813,91
RECEITA PATRIMONIAL	150.050,00	150.050,00	120.892,92	80,57	237.205,23	158,08	(87.155,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.050,00	10.050,00	3.595,20	35,77	8.339,60	82,98	1.710,40
VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	140.000,00	117.297,72	83,78	228.865,63	163,48	(88.865,63)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	2.574,49	5,13	4.429,58	8,83	45.720,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.150,00	50.150,00	2.574,49	5,13	4.429,58	8,83	45.720,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.239.800,00	25.710.840,87	4.142.829,15	16,11	9.198.846,26	35,78	16.511.994,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.282.000,00	17.722.186,94	2.422.032,74	13,67	5.559.316,65	31,37	12.162.870,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.457.800,00	5.483.965,45	1.295.279,39	23,62	2.493.932,29	45,48	2.990.033,16
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	425.517,02	17,02	945.843,73	37,83	1.554.156,27
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	4.688,48	0,00	0,00	199.753,59	4.260,52	(195.065,11)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.004,37	0,00	1.600,56	0,00	(1.600,56)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.004,37	0,00	1.600,56	0,00	(1.600,56)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.796.604,95	690.799,35	7,85	1.927.704,29	21,91	6.868.900,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	725.000,00	0,00	0,00	725.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.071.604,95	690.799,35	8,56	1.202.704,29	14,90	6.868.900,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.239.384,06	643.948,82	28,76	643.948,82	28,76	1.595.435,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.668.254,88	46.850,53	0,83	394.789,46	6,96	5.273.465,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	163.966,01	0,00	0,00	163.966,01	100,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.500.000,00	36.767.645,82	5.554.921,09	15,11	12.367.869,66	33,64	24.399.776,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.500.000,00	36.767.645,82	5.554.921,09	15,11	12.367.869,66	33,64	24.399.776,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.500.000,00	36.767.645,82	5.554.921,09	15,11	12.367.869,66	33,64	24.399.776,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.689.535,49	0,00	0,00	4.689.535,49	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.689.535,49	0,00	0,00	4.689.535,49	100,00	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:76D6D295

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6D937FBF

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.300.000,00	43.257.181,31	5.544.650,04	10.827.098,50	32.430.082,81	4.816.389,06	9.848.409,04	33.408.772,27	9.462.205,50
DESPESAS CORRENTES	27.249.558,36	28.508.707,24	4.804.920,39	8.774.607,69	19.734.099,55	4.413.624,41	8.184.515,44	20.324.191,80	7.798.311,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.457.010,00	14.600.886,85	2.142.820,71	4.188.301,76	10.412.585,09	2.142.820,75	4.188.301,76	10.412.585,09	4.044.596,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	47.941,59	90.834,05	209.165,95	47.941,59	90.834,05	209.165,95	90.834,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.492.548,36	13.607.820,39	2.614.158,09	4.495.471,88	9.112.348,51	2.222.862,07	3.905.379,63	9.702.440,76	3.662.881,10
DESPESAS DE CAPITAL	917.941,64	14.615.974,07	739.729,65	2.052.490,81	12.563.483,26	402.764,65	1.663.893,60	12.952.080,47	1.663.893,60
INVESTIMENTOS	757.941,64	14.455.974,07	716.160,08	2.005.693,16	12.450.280,91	379.195,08	1.617.095,95	12.838.878,12	1.617.095,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	23.569,57	46.797,65	113.202,35	23.569,57	46.797,65	113.202,35	46.797,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.300.000,00	43.257.181,31	5.544.650,04	10.827.098,50	32.430.082,81	4.816.389,06	9.848.409,04	33.408.772,27	9.462.205,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.300.000,00	43.257.181,31	5.544.650,04	10.827.098,50	32.430.082,81	4.816.389,06	9.848.409,04	33.408.772,27	9.462.205,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	10.271,05	1.540.771,16	(1.540.771,16)	738.532,03	2.519.460,62	(2.519.460,62)	2.905.664,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.300.000,00	43.257.181,31	5.554.921,09	12.367.869,66	30.889.311,65	5.554.921,09	12.367.869,66	30.889.311,65	12.367.869,66

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2B773B73

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

ATENÇÃO BÁSICA	156.791,66	2.015.392,38	93.897,90	96.564,56	0,89	1.918.827,82	95.594,56	95.594,56	0,97	1.919.797,82
ENSINO FUNDAMENTAL	4.531.666,66	4.550.807,68	814.125,77	1.468.081,81	13,56	3.082.725,87	745.850,20	1.373.404,26	13,95	3.177.403,42
ENSINO MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	48.060,84	59.599,55	0,55	90.400,45	44.136,87	55.675,58	0,57	94.324,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.431.966,66	1.431.966,66	223.068,33	401.670,04	3,71	1.030.296,62	224.714,89	397.549,79	4,04	1.034.416,87
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	288.000,00	288.000,00	26.974,84	82.974,46	0,77	205.025,54	26.974,84	82.974,46	0,84	205.025,54
CULTURA	423.000,00	468.744,05	78.787,39	147.044,63	1,36	321.699,42	82.740,05	142.998,44	1,45	325.745,61
DIFUSÃO CULTURAL	422.000,00	467.744,05	78.787,39	147.044,63	1,36	320.699,42	82.740,05	142.998,44	1,45	324.745,61
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	1.290.200,00	8.062.179,90	683.482,50	1.999.223,39	18,46	6.062.956,51	309.971,49	1.607.423,80	16,32	6.454.756,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	529.000,00	105.890,75	178.021,58	1,64	350.978,42	103.836,47	175.967,30	1,79	353.032,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	761.200,00	7.533.179,90	577.591,75	1.821.201,81	16,82	5.711.978,09	206.135,02	1.431.456,50	14,53	6.101.723,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.643.282,06	40.186,96	59.436,68	0,55	3.583.845,38	39.225,17	58.474,89	0,59	3.584.807,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.500,00	3.643.282,06	40.186,96	59.436,68	0,55	3.583.845,38	39.225,17	58.474,89	0,59	3.584.807,17
AGRICULTURA	1.112.500,00	1.493.545,00	156.295,35	290.950,42	2,69	1.202.594,58	157.437,53	265.910,66	2,70	1.227.634,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	608.000,00	79.632,65	155.073,97	1,43	452.926,03	78.795,38	154.170,80	1,57	453.829,20
EXTENSÃO RURAL	504.500,00	885.545,00	76.662,70	135.876,45	1,25	749.668,55	78.642,15	111.739,86	1,13	773.805,14
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	1.989.933,35	2.807.440,82	786.570,06	1.244.667,52	11,50	1.562.773,30	700.410,68	1.128.634,94	11,46	1.678.805,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.000,00	762.000,00	115.683,82	244.791,95	2,26	517.208,05	116.679,17	242.342,30	2,46	519.657,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.227.933,35	2.045.440,82	670.886,24	999.875,57	9,23	1.045.565,25	583.731,51	886.292,64	9,00	1.159.148,18
DESPORTO E LAZER	703.983,32	703.983,32	111.404,85	178.404,11	1,65	525.579,21	82.944,87	149.907,13	1,52	554.076,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	150.000,00	150.000,00	20.341,42	38.665,77	0,36	111.334,23	13.419,67	31.744,02	0,32	118.255,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	553.983,32	553.983,32	91.063,43	139.738,34	1,29	414.244,98	69.525,20	118.163,11	1,20	435.820,21
ENCARGOS ESPECIAIS	787.200,00	838.051,59	132.038,30	286.140,76	2,64	551.910,83	132.038,30	286.140,76	2,91	551.910,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	460.000,00	460.000,00	71.511,16	137.631,70	1,27	322.368,30	71.511,16	137.631,70	1,40	322.368,30
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	327.200,00	378.051,59	60.527,14	148.509,06	1,37	229.542,53	60.527,14	148.509,06	1,51	229.542,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	132.500,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	132.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	28.300.000,00	43.257.181,31	5.544.650,04	10.827.098,50	100,00	32.430.082,81	4.816.389,06	9.848.409,04	100,00	33.408.772,27

Publicado por:

Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A6950FA

SECRETARIA DE FINANÇAS

LRF DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:

Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8A306397

SECRETARIA DE FINANÇAS

LRF DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	27.971.040,87	10.440.165,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.850,00	838.747,65
IPTU	308.460,00	200.698,85
ISS	323.330,00	163.534,03
ITBI	149.960,00	42.443,95
IRRF	702.750,00	270.513,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.350,00	161.557,29
Contribuições	430.150,00	159.336,09
Receita patrimonial	150.050,00	237.205,23
Aplicações Financeiras (II)	140.000,00	228.865,63

Outras Receitas Patrimoniais	10.050,00	8.339,60
Transferências correntes	25.710.840,87	9.198.846,26
Cota-Parte do FPM	14.500.000,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	4.640.000,00	1.669.297,60
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	533.923,03
Cota-Parte do ITR	8.000,00	687,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	22.060,67
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	950.626,55
Outras transferências correntes	3.374.840,87	1.151.354,83
Demais receitas correntes	50.150,00	6.030,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.150,00	6.030,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.831.040,87	10.211.299,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.796.604,95	1.927.704,29
Operações de Crédito (VI)	725.000,00	725.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.071.604,95	1.202.704,29
Convênios	5.668.254,88	347.938,93
Outras Transferências de Capital	2.403.350,07	854.765,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.071.604,95	1.202.704,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.902.645,82	11.414.004,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.508.707,24	8.774.607,69	8.184.515,44	7.798.311,90	6.950,00	57,50	57,50
Pessoal e encargos sociais	14.600.886,85	4.188.301,76	4.188.301,76	4.044.596,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	90.834,05	90.834,05	90.834,05	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.607.820,39	4.495.471,88	3.905.379,63	3.662.881,10	6.950,00	57,50	57,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.607.820,39	4.495.471,88	3.905.379,63	3.662.881,10	6.950,00	57,50	57,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.208.707,24	8.683.773,64	8.093.681,39	7.707.477,85	6.950,00	57,50	57,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.615.974,07	2.052.490,81	1.663.893,60	1.663.893,60	35.804,32	9.535,37	9.535,37
Investimentos	14.455.974,07	2.005.693,16	1.617.095,95	1.617.095,95	35.804,32	9.535,37	9.535,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	46.797,65	46.797,65	46.797,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.455.974,07	2.005.693,16	1.617.095,95	1.617.095,95	35.804,32	9.535,37	9.535,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.797.181,31	10.689.466,80	9.710.777,34	9.324.573,80	42.754,32	9.592,87	9.592,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.037.083,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		210.000,00	
JUROS NOMINAIS		Até Abril / 2024	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		228.865,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		90.834,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.175.114,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/12/2023 (a)	Até Abril / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.990.068,35	2.943.270,70
DEDUÇÕES (XXIX)		6.763.956,54	9.270.246,31
Disponibilidade de Caixa		6.763.956,54	9.270.246,31
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.806.710,86	9.761.363,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		42.754,32	386.203,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	104.913,62
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		(3.773.888,19)	(6.326.975,61)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			2.553.087,42
AJUSTE METODOLÓGICO		Até Abril / 2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(343.449,22)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.896.536,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		2.758.505,06	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.689.535,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.689.535,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador: E5B3A84F

SECRETARIA DE FINANÇAS

LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.484.500,00	677.190,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	308.460,00	200.698,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.960,00	42.443,95
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	323.330,00	163.534,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	702.750,00	270.513,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.370.000,00	8.871.080,95
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.800.000,00	2.086.621,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	27.575,85
2.4 - Cota-parte ITR	10.000,00	859,65
2.5 - Cota-parte IPVA	800.000,00	667.403,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.854.500,00	9.548.271,31
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.534.000,00	1.774.216,19
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.929.625,00	612.851,64
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.500.000,00	955.058,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	950.275,60
6.1.1 - Principal	2.500.000,00	945.843,73
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.431,87
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	4.782,82
6.4.1 - Principal	0,00	4.782,82
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(2.034.000,00)	(828.372,46)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	Valor	7.783,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		7.783,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		962.841,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.441.270,99	884.282,60	884.282,60	864.435,83	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.438.770,99	884.282,60	884.282,60	864.435,83	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	673.000,00	269.836,11	269.836,11	263.380,14	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.594.770,99	563.565,36	563.565,36	551.290,71	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	171.000,00	50.881,13	50.881,13	49.764,98	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	910.151,33	910.151,33	890.304,56	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	910.151,33	910.151,33	890.304,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	884.282,60	884.282,60	864.435,83	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	665.192,92	884.282,60	884.282,60	93,06
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	95.505,84	44.907,09	44.907,09	0,00	4,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	242.038,00		1.491.379,18	0,00	0,00	1.491.379,1	1.491.379,1
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.153,05		1.491.379,18	0,00	0,00	1.491.379,1	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.884,94		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.426.503,35	808.043,42	790.744,92	768.322,79	17.298,50	
20.1 - Educação Infantil	662.966,66	101.953,44	98.146,35	95.191,99	3.807,09	
20.2 - Ensino Fundamental	2.650.536,69	675.756,65	662.265,24	652.797,47	13.491,41	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	112.000,00	30.333,33	30.333,33	20.333,33	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.287.807,68	1.254.125,88	1.240.634,47	1.218.892,05	13.491,41
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.287.807,68	1.254.125,88	1.240.634,47	1.218.892,05	13.491,41
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					790.744,92
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.774.216,19
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 – MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					2.564.961,11
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.387.067,83	2.564.961,11	26,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.197.339,06	286.036,42
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	276.000,00	102.859,98
31.1.1 - Salário-Educação	180.000,00	72.577,78
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	51.000,00	15.795,69
31.1.4 - PNATE	45.000,00	14.486,51
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.858.339,06	163.215,33
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	63.000,00	19.961,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	339.000,00	173.060,12	153.033,56	148.117,17	20.026,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	20.575,63	20.262,47	20.262,47	313,16
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	263.000,00	150.002,79	131.664,79	126.748,40	18.338,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	2.481,70	1.106,30	1.106,30	1.375,40
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.425.774,34	1.948.190,84	1.908.317,21	1.858.954,99	39.873,63
33.1 - Despesas Correntes	6.380.107,68	1.945.524,18	1.905.650,55	1.856.288,33	39.873,63
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.485.180,99	1.323.417,69	1.323.417,69	1.293.752,95	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	30.333,33	30.333,33	20.333,33	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.834.926,69	591.773,16	551.899,53	542.202,05	39.873,63
33.2 - Despesas de Capital	45.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	45.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	8.448,01	13.898,63
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	955.058,42	72.577,78
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	890.304,56	67.577,42
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	73.201,87	18.898,99
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	73.201,87	18.898,99

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7793E8D3

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	725.000,00	725.000,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)		SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.615.974,07	2.052.490,81		12.563.483,26
Investimentos	14.455.974,07	2.005.693,16		12.450.280,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	160.000,00	46.797,65		113.202,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.615.974,07	2.052.490,81		12.563.483,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.890.974,07	1.327.490,81		12.563.483,26

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2FDE54CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	4.290,65	(4.290,65)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	4.290,65	(4.290,65)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.290,65	(4.290,65)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	4.290,65	(4.290,65)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	109.515,73	27.077,95	0,00	0,00	9.535,37	82.437,78
Investimentos	109.515,73	27.077,95	0,00	0,00	9.535,37	82.437,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.515,73	27.077,95	0,00	0,00	9.535,37	82.437,78

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (Ie+ If))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(102.236,23)	(22.787,30)	(125.023,53)

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BF10C894

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.484.500,00	1.484.500,00	677.190,36	45,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	308.460,00	308.460,00	200.698,85	65,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.960,00	149.960,00	42.443,95	28,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	323.330,00	323.330,00	163.534,03	50,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	702.750,00	702.750,00	270.513,53	38,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.670.000,00	22.670.000,00	8.871.080,95	39,13

Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	6.088.619,64	38,05
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	859,65	8,60
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	667.403,89	83,43
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	2.086.621,92	35,98
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	27.575,85	45,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.154.500,00	24.154.500,00	9.548.271,31	39,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.544.166,66	2.557.862,22	912.148,27	35,66	827.511,46	32,35	807.205,93	31,56
Despesas Correntes	2.504.500,00	2.518.195,56	896.113,41	35,59	819.656,55	32,55	799.351,02	31,74
Despesas de Capital	39.666,66	39.666,66	16.034,86	40,42	7.854,91	19,80	7.854,91	19,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.064.000,00	1.079.101,91	243.249,74	22,54	207.307,54	19,21	134.616,87	12,47
Despesas Correntes	1.024.000,00	1.045.432,23	242.940,38	23,24	206.998,18	19,80	134.307,51	12,85
Despesas de Capital	40.000,00	33.669,68	309,36	0,92	309,36	0,92	309,36	0,92
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	159.800,00	159.800,00	173.819,16	108,77	152.268,49	95,29	151.067,97	94,54
Despesas Correntes	158.800,00	158.800,00	173.819,16	109,46	152.268,49	95,89	151.067,97	95,13
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.300,00	131.300,00	23.974,89	18,26	23.974,89	18,26	23.381,60	17,81
Despesas Correntes	131.300,00	131.300,00	23.974,89	18,26	23.974,89	18,26	23.381,60	17,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	73.000,00	73.000,00	1.228,79	1,68	1.123,79	1,54	1.123,79	1,54
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	1.228,79	1,73	1.123,79	1,58	1.123,79	1,58
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.124.000,00	1.124.000,00	303.048,51	26,96	301.260,63	26,80	296.662,25	26,39
Despesas Correntes	1.123.000,00	1.123.000,00	303.048,51	26,99	301.260,63	26,83	296.662,25	26,42
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.096.266,66	5.125.064,13	1.657.469,36	32,34	1.513.446,80	29,53	1.414.058,41	27,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.657.469,36	1.513.446,80	1.414.058,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.657.469,36	1.513.446,80	1.414.058,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.432.240,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	225.228,66	81.206,10	(18.182,29)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,36	15,85	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.432.240,70	1.657.469,36	225.228,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.228,66
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	---------------------	---------------------

MÍNIMO	INICIAL	(a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	962.000,00	1.054.305,48	674.976,77	64,02
Proveniente da União	908.000,00	989.241,94	398.442,50	40,28
Proveniente dos Estados	54.000,00	65.063,54	276.534,27	425,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	59.584,58	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	962.000,00	1.054.305,48	734.561,35	69,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	487.000,00	1.613.465,42	201.054,90	12,46	199.028,35	12,34	176.735,18	10,95
Despesas Correntes	487.000,00	610.521,49	186.318,90	30,52	184.292,35	30,19	161.999,18	26,53
Despesas de Capital	0,00	1.002.943,93	14.736,00	1,47	14.736,00	1,47	14.736,00	1,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.000,00	214.696,99	209.696,99	97,67	172.296,79	80,25	172.296,79	80,25
Despesas Correntes	5.000,00	214.696,99	209.696,99	97,67	172.296,79	80,25	172.296,79	80,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	16.160,00	4.980,00	30,82	1.580,00	9,78	1.580,00	9,78
Despesas Correntes	0,00	10.100,00	3.912,00	38,73	512,00	5,07	512,00	5,07
Despesas de Capital	0,00	6.060,00	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62	1.068,00	17,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.000,00	141.698,47	70.957,76	50,08	70.957,76	50,08	69.766,41	49,24
Despesas Correntes	123.000,00	141.698,47	70.957,76	50,08	70.957,76	50,08	69.766,41	49,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	165.276,90	102.740,98	62,16	74.965,84	45,36	74.272,13	44,94
Despesas Correntes	65.000,00	145.276,90	102.740,98	70,72	74.965,84	51,60	74.272,13	51,12
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.000,00	45.000,00	20.170,18	44,82	14.074,20	31,28	14.074,20	31,28
Despesas Correntes	5.000,00	45.000,00	20.170,18	44,82	14.074,20	31,28	14.074,20	31,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	685.000,00	2.196.297,78	609.600,81	27,76	532.902,94	24,26	508.724,71	23,16

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.031.166,66	4.171.327,64	1.113.203,17	26,69	1.026.539,81	24,61	983.941,11	23,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.069.000,00	1.293.798,90	452.946,73	35,01	379.604,33	29,34	306.913,66	23,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	159.800,00	175.960,00	178.799,16	101,61	153.848,49	87,43	152.647,97	86,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.300,00	272.998,47	94.932,65	34,77	94.932,65	34,77	93.148,01	34,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	238.276,90	103.969,77	43,63	76.089,63	31,93	75.395,92	31,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.129.000,00	1.169.000,00	323.218,69	27,65	315.334,83	26,97	310.736,45	26,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.781.266,66	7.321.361,91	2.267.070,17	30,97	2.046.349,74	27,95	1.922.783,12	26,26

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9FE97E56

SECRETARIA DE FINANÇAS LRF DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Abril de 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RS 1,00
		SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	27.971.040,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2DB53817

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita		26.500.000,00			
Previsão Atualizada da Receita		36.767.645,82			
Receitas Realizadas		12.367.869,66			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores		4.689.535,49			
Dotação Inicial		28.300.000,00			
Créditos Adicionais		14.957.181,31			
Dotação Atualizada		43.257.181,31			
Despesas Empenhadas		10.827.098,50			
Despesas Liquidadas		9.848.409,04			
Despesas Pagas		9.462.205,50			
Superávit Orçamentário		2.519.460,62			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		10.827.098,50			
Despesas Liquidadas		9.848.409,04			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		32.270.799,70			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.820.799,70			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.445.644,51			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.175.114,62	0,00 %	
Resultado Primário		210.000,00	2.037.083,04	970,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		42.754,32	0,00	42.754,32	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		33.064,02	0,00	9.592,87	23.471,15
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		75.818,34	0,00	52.347,19	23.471,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.564.961,11	% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		884.282,60	25% / 18%		26,86
			70%		93,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		725.000,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		2.052.490,81	12.563.483,26		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	27.077,95	82.437,78
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.513.446,80	% Mínimo a aplicar no exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)		15%

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:75EFA52B

**SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO**

Município de Santa Lucia - 2024					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO					
Período: 01/01/2024 até 30/04/2024					
Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	97.500,00	102.652,72	32.753,65	32.753,65	26.753,65
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.500,00	102.652,72	32.753,65	32.753,65	26.753,65
3.3.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	72.000,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	18.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	72.000,00	72.000,00	24.000,00	24.000,00	18.000,00
3.3.50.43.06.00 INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	18.000,00
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	25.500,00	30.652,72	8.753,65	8.753,65	8.753,65
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	13.152,72	7.494,73	7.494,73	7.494,73
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.01.02 GASOLINA	0,00	0,00	168,18	168,18	168,18
3.3.90.30.20.00 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	0,00	2.448,50	2.448,50	2.448,50
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	270,00	270,00	270,00
3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	4.608,05	4.608,05	4.608,05
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00	14.500,00	1.258,92	1.258,92	1.258,92
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.69.99 DEMAIS SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	90,94	90,94	90,94
3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	1.167,98	1.167,98	1.167,98
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	97.500,00	102.652,72	32.753,65	32.753,65	26.753,65
Critério de seleção:					
Orgão: 09					
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Empenhos e liquidações do exercício e de restos					

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0A57BC08

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretária Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 02.248.312/0001-44, localizada na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas, Município de São José da Lapa – MG

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	TESTE RÁPIDO COVID-19 AG, CAIXA COM 25 TESTES.	Wondfu	144,00	CX	R\$ 94,00	R\$ 13.536,00

- Valor Total de R\$ 13.536,00 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

Data de assinatura: 16 de Maio de 2024.

Vigência: 15/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:26C0C4F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.028.635/0001-71, localizada na Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, Município de Ribeirão Preto – SP.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DENGUE NS1 E COVID19 AG PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	TESTE RÁPIDO DE DENGUE, NS1 CAIXA C/20 UNIDADES	Alltest	180,00	CX	R\$ 140,49	R\$ 25.288,20

- Valor Total de R\$ 25.288,20 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Data de assinatura: 16 de Maio de 2024.

Vigência: 15/05/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9C14570C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 158/2024

DECRETO Nº 158/2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 222.278,05 (Duzentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 222.278,05 (Duzentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.367.0006.2020	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE ESPECIAL - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1760	00102-Fundeb 30%	120.155,80
	SUBTOTAL	120.155,80
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2321	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	6.102,25
09.002	SANEAMENTO	
17.512.0010.2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.020,00
	SUBTOTAL	102.122,25
	TOTAL	222.278,05

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1455/2023.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0005.1040	EMENDA 04 - CONTINUAÇÃO PROJETO AGUA BAIRRO MAMBUCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.651,10
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.368,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	76.020,00
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1200	00102-Fundeb 30%	100.155,80
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1220	00102-Fundeb 30%	20.000,00
	SUBTOTAL	120.155,80
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	216.175,80

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	6.102,25
	TOTAL	6.102,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 16 de maio de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0E8B2A13**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024 ID: 9851 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023**Fornecedor: MGA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 45.537.346/0001-61**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	72732	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES DE MÓVEIS PLANEJADOS	M2	6420	R\$ 4,90	R\$ 31.458,00	
						TOTAL:	R\$ 31.458,00

Valor total: R\$ 31.458,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Sarandi, 07 de maio de 2024.

Walter Volpato Prefeito Municipal**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:2CCD7276**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 ID: 9849 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023**Fornecedor: DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA**

CNPJ: 12.353.106/0001-58

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	73703	Contratação de Empresa Especializada em Capacitação Presencial e em formato de Oficinas, para trabalhadores do SUAS e da Intersetorialidade, tendo carga horária total de 100 horas, sendo dividido em 5 (cinco) módulos de 4 (quatro) horas de duração cada, conforme especificações no memorial descritivo.	Horas	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	
						TOTAL:	R\$ 19.500,00

Valor total: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Sarandi, 06 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:62E3FE81**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024 ID: 9842 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**Fornecedor: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA****CNPJ: 36.986.531/0001-42**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	39477	Adaptador para caixa d'água com registro marrom PVC soldável 50mm ou 1.1/2".	unid	166	R\$ 7,95	R\$ 1.319,70	socel
100	44020	Válvula escoamento, material: metal inox cromado, com bitola de 3.1/2" saída para o encanamento de 1.1/2", aplicação pia de cozinha, tipo americana.	unid	148	R\$ 12,14	R\$ 1.796,72	Valvula Inox
					TOTAL:	R\$ 3.116,42	

Valor total: R\$ 3.116,42 (três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**Sarandi, 30 de abril de 2024.****WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:FBE808A8**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**
PORTARIA Nº3755/2024**SÚMULA:** Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023**RESOLVE:****Art. 1º** -Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da Lei Complementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS ABRIL/2024					
Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
6555	ALEXANDRE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	11/01/2019	10/01/2024	30
2641	ANA PAULA NEVES GALINDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2015	18/03/2020	30
6051	ANDRE LOPES DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/09/2013	19/09/2018	30
7000	BARBARA NIVEA PANZERI DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2016	05/02/2023	30
7012	CLARICE ROMANINI DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/07/2016	30/06/2021	30
2137	CRISTIANE VITORINO DE TOLEDO BOCARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/07/2016	04/02/2023	30
2145	EDILENE GALINDO ARANTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2004	30/01/2009	30
3167	EDNA DURANTE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/11/2002	05/11/2007	30
2667	EDNA PRATES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	17/04/2000	16/04/2005	30
6006	EVERTON SIMAO ORTIZ	GUARDA MUNICIPAL	06/08/2013	05/08/2018	30
5432	FRANCIELLE STEFANE DA SILVA BERNARDINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30/11/2016	29/11/2021	30
5479	JOEL JOSE DOS SANTOS CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	15/01/2017	14/01/2022	30
7006	LELIANI GELIAM DE GODOY	ENFERMEIRO PADRÃO	01/07/2016	30/06/2021	30
6455	MICHEL MONTELARES DA SILVA	PSICOLOGO	15/05/2014	14/05/2019	30
6852	MIRIAM FATIMA CANTERI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/01/2016	06/01/2021	30
5039	ROSELY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/2010	01/06/2015	30

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:735D5D72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1968/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001.04.121.0011.1.101.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
91 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
444 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500,00
Total Suplementação:				15.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
101 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		Total Redução:	15.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:DA25DAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4136/2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0007.2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1186	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5450	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DA DIV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/05/2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9C5329F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES

ERRATA AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2023 SENAC/PR/N.º 110506/2023 (CONVÊNIO 1898)

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2023

SENAC/PR/N.º 110506/2023 (Convênio 1898)

ERRATA N.º 01, AO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2023 - SENAC/PR/N.º 110506/2023 (CONVÊNIO 1898), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA BOA E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, POR MEIO DE SUA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM CAMPO MOURÃO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, com endereço à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 240, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.592.807/0001-22, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, que ao final assina, a seguir designada **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Campo Mourão**, com endereço à Rua São Josafat, nº 1651, Centro, em Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0010-38, neste ato representada por seu Gerente Executivo, que ao final assina, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente a presente **ERRATA Nº 01**, para corrigir erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	Design de Sobancelhas	1 (uma)	15 (vinte)	18 horas	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00

LEIA-SE:

Item	Curso	Nº Turmas	Max. Alunos/Turma	CH/Turma	Valor/Turma	Valor Total
01	Design de Sobancelhas	1 (uma)	15 (quinze)	18 horas	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00

Todas as demais previsões constantes no **CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2023 - SENAC/PR/N.º 110506/2023 (CONVÊNIO 1898)**, celebrado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** permanecem inalteradas.

Curitiba, 16 de maio de 2024.

Município de Terra Boa	SENAC/UEPT em Campo Mourão
EDMILSON PEDRO DE MOURA	REGINALDO INÁCIO COELHO
Prefeito Municipal	Gerente Executivo

SENAC/UEPT em Campo Mourão
MATHEUS MAMEDE OLIVEIRA SANTOS
Técnico de Relações com o Mercado

Publicado por:
 Marcela Monti Aragão
 Código Identificador:4E5B5968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 10/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em serviço de urgência e emergência hospitalar.

Contratada: Renata Rodrigues Mendonça S.S LTDA, **devidamente registrado no CNPJ. sob nº 46.504.006/0001-10**, com sede a Rua Luiz Marques do Nascimento, Nº 709, Cidade de Terra Rica, CEP 87890-000,

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54119	SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Os serviços compreendem análise diagnóstica do serviço de urgência e emergência hospitalar, com a emissão de relatórios contendo a indicação de falhas, inconsistências e dados, com prestação de suporte, aconselhamento e assistência na proposição de soluções (criação, implementação e aprimoramento de protocolos), inclusive da capacitação e treinamento dos profissionais do Hospital Municipal Cristo Redentor. Os serviços serão prestados em 7 módulos, tendo cada módulo a duração de 30 dias cada. O	7,00	SERV	8.000,00	56.000,00

	profissional deverá atuar presencialmente com carga horária mínima de 24 horas semanais. Adicionalmente deverá realizar 16 horas semanais de suporte remoto via contato telefônico, cumprindo carga horária de 40 horas semanais. O profissional deverá atuar com os profissionais a serem capacitados durante a prestação dos serviços habituais do estabelecimento, ou seja, em tempo real. Assim, deverá assistir aos profissionais durante sua atuação, identificar erros, orientá-los e criar soluções (ações, protocolos, mecanismos) assertivos para aperfeiçoamento dos serviços. Conteúdo programático: Módulo I: Organização e estruturação da Sala de Emergência (organização física, insumos equipamentos) e Gestão Hospitalar (gestão de pessoas, gestão de recursos e estoques, escalas/rodízios, postos de trabalho) Módulo II: Protocolo de Classificação de Risco - Estruturação e avaliação da implementação do Protocolo de Manchester Módulo III: Avaliação Crítica do Doente Grave na Sala de Emergência e Direcionamento de equipe de Enfermagem na Sala de emergência Módulo IV: Emergências cardiológicas Módulo V: Emergências clínicas diversas (Metabólicas, Respiratórias e Toxicológicas) Módulo VI: Emergências pediátricas Módulo VII: Treinamento e realização de manobras (Introdução de Máscara Laringea; Abordagem de Via aérea Avançada com Dispositivo Supraglóticos e Punção de veia jugular para enfermeiros). Ao fim de cada módulo a empresa deverá emitir um relatório diagnóstico com os erros constatados, os recursos, metodologias, protocolos e outras ações empregadas para soluções dos problemas e aperfeiçoamento dos serviços.				
TOTAL					56.000,00

Fundamento Legal: 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 74, *caput*, inciso III, linha C da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2452	05.002.10.302.0011.2142	39494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: Setor de Licitações, em .

Ratificação: Prefeito Municipal, em .

Terra Rica, 16/05/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:D9E75F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 186/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 33/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 33/2024 de 26/04/2024(vinte e seis dias de abril de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet para os imóveis públicos do município de Terra Rica e Distrito de Adhemar de Barros e também para o Assentamento Água do Corvo.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GILMAR DOS SANTOS & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE LINK DE 700 Mbps FORNECIMENTO DE LINK DE 700 MEGA DE DOWNLOAD X 700 MEGA DE UPLOAD FULL COM 03 IP FIXO. COM GARANTIA DE BANDA DE 100%. SENDO VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA - PREFEITURA MUNICIPAL	O MESMO	NÃO INFORMADO	MENS	12,00	900,00	10.800,00
2	1	FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET 600 Mbps FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DE 600 MEGA DE DOWNLOAD X 600 MEGA DE UPLOAD COM IP DINÂMICO E GARANTIA DE BANDA DE NO MÍNIMO 10%.SENDO VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA. - HOSPITAL MUNICIPAL 1 LINHA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 LINHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE 1 LINHA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 1 LINHA - 2 PONTOS ADICIONAIS ***	O MESMO	NÃO INFORMADO	MENS	72,00	99,90	7.192,80
3	1	FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET 400 Mbps FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DE 400 MEGA DE DOWNLOAD X 400 MEGA DE UPLOAD COM IP DINÂMICO E GARANTIA DE BANDA DE NO MÍNIMO 10%.SENDO VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA. - POSTO DE SAÚDE DO ADHEMAR 1 LINHA - POSTO DE SAÚDE CLINICA DA MULHER 1 LINHA - POSTO DE SAÚDE MARIA THEREZA 1 LINHA - POSTO DE SAÚDE CENTRAL 1 LINHA - POSTO DE SAÚDE DA VILA BARBOSA 1 LINHA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1 LINHA	O MESMO	NÃO INFORMADO	MENS	144,00	89,90	12.945,60

		- ESCOLA RITA DE CÁSSIA						
		- ESCOLA MUN. PEQUENO PRINCIPE						
		- ESCOLA MUN. DIRCE DIONISIO						
		- ESC. MUN. ROSALINA DE MORAES						
		- 2 PONTOS ADICIONAIS***						
4	1	FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET 250 Mbps FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DE 250 MEGA DE DOWNLOAD X 250 MEGA DE UPLOAD COM IP DINÂMICO E GARANTIA DE BANDA DE NO MÍNIMO 10%.SENDO VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA.	O MESMO	NÃO INFORMADO	MENS	396,00	69,90	27.680,40
		- DEFESA CIVIL 1 LINHA						
		- ALMOXARIFADO 1 LINHA						
		- GINÁSIO DE ESPORTES 1 LINHA						
		- SUBPREFEITURA 1 LINHA						
		- BIBLIOTECA CIDADÃ 1 LINHA						
		- CMEIS CRIANÇA FELIZ 1 LINHA						
		- CEMI JÃO MARCOS 1 LINHA						
		- CMEI ADHEMAR DE BARROS 1 LINHA						
		- CMEI MENINO JESUS 1 LINHA						
		- LABORATÓRIO ADHEMAR 1 LINHA						
		- CRAS 1 LINHA						
		- CASA LAR 1 LINHA						

		- CEMA 1 LINHA						
		- CLUBE MUNICIPAL 1 LINHA						
		- POLICIA MILITAR 1 LINHA						
		- CRAS DE ADHEMAR DE BARROS						
		- PROVOPAR						
		- SECRETARIA DE TURISMO						
		- ACADEMIA DA SAÚDE						
		- SALA DA AGRICULTURA						
		- GINÁSIO DE ESPORTES – NASF						
		- CONSELHO TUTELAR						
		- DIVISÃO MEIO AMBIENTE						
		- BASE DO SAMU						
		- PRÉDIO DIVISÃO DA MERENDA						
		- 8 PONTOS ADICIONAIS***						
5	1	FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET 05 Mbps FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET DE 05 MEGA DE DOWNLOAD X 05 MEGA DE UPLOAD COM IP DINÂMICO E GARANTIA DE BANDA DE NO MÍNIMO 10%.SENDO VIA CABO OU FIBRA ÓPTICA.	O MESMO	NÃO INFORMADO	MENS	24,00	69,90	1.677,60
		- ASSENTAMENTO ÁGUA DO CORVO 2 LINHAS						
TOTAL								60.296,40

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de maio de 2024. (16/05/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:03BE4253**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**SECRETARIA DE FINANÇAS**
DECRETO 4243**DECRETO Nº. 4243, DE 14 DE MAIO DE 2024.****Ementa:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 520.954,52 (quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	248	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	120.000,00
Suplementar	301	Fundo Municipal de Saúde	6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	160.000,00
Suplementar	614	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	12.1.4.122.26.1039 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Barracões no Centro de eventos 449051 - Obras e instalações Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	165.954,52
Suplementar	734	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica 339030 - Material de consumo Vínculo: 00963 - PPAS I EXPANSÃO	25.000,00
Suplementar	735	Fundo Municipal de Assistência Social	5.3.8.244.6.2028 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica 449052 - Equipamentos e material permanente Vínculo: 00963 - PPAS I EXPANSÃO	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 445.954,52 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	445.954,52

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso		4132101010203010000 Vínculo: 00963 - PPAS I EXPANSÃO	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Maio de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:2957B6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031-2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 59/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 31/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 59/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 31/2024, o(s) participante(s):

1235460 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA						
Lote: 1 - CESTA BÁSICA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO: COMUM; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR CINZA- AMARELADA; ISENTADE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01 KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96)	UNIDADE	VITORIOSA	3.000	RS\$3,69	RS\$11.070,00
2	OLEO VEGETAL: ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTADO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	COAMO	6.000	RS\$5,49	RS\$32.940,00
3	BISCOITO DOCE S/RECHEIO: TIPO LEITE; AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SORO DE LEITE, FOSFATO TRICÁLCICO, SAL, FERMENTO QUÍMICO; BICARBONATO DE AMÔNIO (INSS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) EPIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1101I) CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE GERGELIM, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO APROXIMADAMENTE 320 GRAMAS;	UNIDADE	PICININI	3.000	RS\$5,65	RS\$16.950,00
4	MACARRÃO: MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DE MAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; COM EMBALAGEM DE 01 KG; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO - A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	ROBERTA	3.000	RS\$6,93	RS\$20.790,00
5	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO FUBA INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO UNIDADE COM EMBALAGEM DE 01 KG.	UNIDADE	INDIANA	3.000	RS\$3,93	RS\$11.790,00
6	FARINHA DE MANDIOCA: SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; PACOTE DE 1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	MONSIL	3.000	RS\$5,88	RS\$17.640,00

7	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1; NOVO; EMBALAGEM DE 1KG; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;	UNIDADE	MALU	9.000	RS7,95	RS71.550,00
8	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOIDO, INTENSIDADE: MÉDIA TIPO TRADICIONAL. EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 500 GRAMAS.	UNIDADE	OTTO	3.000	RS10,79	RS32.370,00
9	açúcar TIPO: CRISTAL UNIDADE: EMBALAGEM 5 KG	UNIDADE	DA CANA	3.000	RS17,22	RS51.660,00
10	ARROZ: AGULHINHA, BENEFICIADO E POLIDO; TIPO 1; CLASSE LONGO, FINO; CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 05 KG, VALIDADE DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 255/81 DE 09/11/81 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UNIDADE	NAVEGANT	6.000	RS25,27	RS151.620,00
11	SAL: REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PESANDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	5 ESTRELA	3.000	RS2,81	RS8.430,00
12	ACHOCOLATADO: OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% P/P, ACONDICIONADO PACOTE, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	NUTRINGA	3.000	RS6,00	RS18.000,00

13	LEITE EM PÓ: INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO, APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EM 26G DE LEITE (MÍNIMO): 125 KCAL/ 9G DE CARBOIDRATOS/ 6,8G DE PROTEÍNA/ 6,5G DE LÍPIDIOS/ 0G DE GORDURA TRANS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL), PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	MIMO	3.000	RS12,86	RS38.580,00
14	ERVA MATE PARA TERERÉ: ERVA MATE TRITURADO PARA TERERÉ, SABOR TRADICIONAL. PACOTE DE 500 GRAMAS	UNIDADE	CAPIMAR	3.000	RS7,34	RS22.020,00
15	FARINHA DE MILHO: GRÃO AMARELO, TIPO FUBA MIMOSO INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO UNIDADE: EMBALAGEM DE 1,00 KG.	UNIDADE	SILOTI	3.000	RS4,19	RS12.570,00
Total do Fornecedor:						RS517.980,00

1235460 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - CESTA BÁSICA		0	RS 517.980,00
Total Fornecedor:			RS 517.980,00
IVAN REIS DA SILVA			
Prefeito Municipal			

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:49D22E5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 004/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 57/2024, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 4/2024, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ÁREA IGUAL 515,17 M2, PILARES METÁLICOS EM DIMENSÕES DE 10 X 15 CM, TESOURAS E COBERTURA EM TELHA DE ALUZINCO 0,50MM, CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	UNIDADE		1	RS126.500,00	RS126.500,00
Total do Fornecedor:						RS126.500,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8C0128AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 5/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 58/2024, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 5/2024, o(s) participante(s):

286 - LUCENA & BARIO ENGENHARIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PASSARELA COBERTA (A=68,64M²) EM ESTRUTURA METALICA NO CRÁS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA	UNIDAD		1	RS\$14.900,00	RS\$14.900,00
Total do Fornecedor:						RS\$14.900,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BBA3F92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 32/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 41/2024	PAGAMENTO DE INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR.	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR CNPJ: 04.823.494/0001-65	14/05/2024	17/05/2024	16/05/2025	RS\$ 8.400,00	

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vitoria Laska
Código Identificador:41096465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024– DISPENSA Nº 22/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 34/2024 Dispensa nº 22/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CALCETEIRO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	54.366.231 LEANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ Nº 54.366.231/0001-42	16/05/2024		17/05/2024	16/11/2024	R\$ 59.000,00	

Tijucas do Sul, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:582BAE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5829/2024

Data 16/05/2024

Substitui servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Ficam substituídos os servidores públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, conforme segue:

NOME	SECRETARIA/DIVISÃO/SETOR
Viviane Rodrigues	Responsável pelas informações e controle interno da:
Substituído por	Tributação;

<u>EDENILSON GIANINI</u>	Arrecadação Tributária; Acompanhamento e controle de débitos a serem inscritos em Dívida Ativa; Notificação formal de débitos pendentes de pagamentos com a municipalidade.
Carlos Sniezko Substituído por <u>VIVIANE RODRIGUES</u>	Responsável pelas informações e controle interno do: Protocolo; Arquivo; Patrimônio Entradas Móveis: a) Doação; b) Aquisição; Entradas Imóveis: a) doação; b) aquisição; c) desapropriação Amigável; d) desapropriação Judicial. Baixas Móveis: a) doação; b) alienação; c) inservível; d) roubo/furto. Baixas Imóveis: a) doação; b) alienação. Controle da relação dos bens patrimoniais;

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais, observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pela UCCI – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais que integram as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo este, o responsável pelas informações e controles internos da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, rerratifica o Decreto nº 5621/2024, de 03/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de maio de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:A879C1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º57/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob n.º. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **STRAUB MATERIAL DE CONTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: sob n.º. 14.284.565/0001-52

OBJETO Registro de Preços para Futuras e Eventuais Registro de Preços para futuras eventuais Aquisições de Tubos de Concreto (Armado com ferragens), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

		LOTE 1:RS 213.300,00				
		(Duzentos e treze mil trezentos reais).				
		PARA AMPLA CONCORRENCIA				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)	
1	TUBO DE CONCRETO 2.00M X 1.00M P.A.2 MARCA INPREART	Un	20	2.717,97	54.359,40	
2	TUBO DE CONCRETO 400MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	300	62,04	18.612,00	
3	TUBO DE CONCRETO 600MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	225	115,41	25.967,25	
4	TUBO DE CONCRETO 1000MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	15	459,99	6.899,10	
5	TUBO DE CONCRETO 300MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	150	49,99	7.498,50	
6	TUBO DE CONCRETO 400MM X 1.500MM ARMADA MARCA INPREART	Un	300	117,51	35.253,00	
7	TUBO DE CONCRETO 600MM X 1.500mm ARMADA MARCA INPREART	un	225	219,95	49.488,75	
8	TUBO DE CONCRETO 300MM X 1.500mm ARMADA MARCA INPREART	Un	150	101,48	15.222,00	

		LOTE 2:RS 69.288,00				
		PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. Total. (RS)	Valor Máx. Total. (RS)	
1	TUBO DE CONCRETO 2.00M X 1.00M P.A.2 MARCA INPREART	Un	6	2.717,97	16.307,82	
2	TUBO DE CONCRETO 400MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	100	62,04	6.204,00	
3	TUBO DE CONCRETO 600MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	75	115,41	8.655,75	
4	TUBO DE CONCRETO 1000MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	5	459,94	2.299,70	

5	TUBO DE CONCRETO 300MM X 1.00 MARCA INPREART	Un	50	49,99	2.499,50
6	TUBO DE CONCRETO 400MM X 1.500MM ARMADA MARCA INPREART	Un	100	117,51	11.751,00
7	TUBO DE CONCRETO 600MM X 1.500mm ARMADA MARCA INPREART	un	75	219,95	16.496,25
8	TUBO DE CONCRETO 300MM X 1.500mm ARMADA MARCA INPREART	Un	50	101,48	5.074,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021).

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
390	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1013

DATA: Tunas do Paraná, 16 de maio de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

CARLIELSON DE JESUS STRAUB, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6B099F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 243/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de ABRIL de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512292	REGEANE APARECIDA SCHLENERT POFAHL	POS GRADUAÇÃO 15,50	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
981401	CLAUDIO MOREIRA DE LIMA	POS GRADUAÇÃO 15,50	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1512521	LEANDRO CARLOS BARBOSA	GRADUAÇÃO - 40%	SERVENTE
1512721	GILSON TONET	POS GRADUAÇÃO 15,50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
396	EZILNEIDE ANA DIESSEL LENZUK	POS GRADUAÇÃO 15,50	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1382001	VERIDIANE MULLER WOLF	MESTRADO 25 %	PROFESSORA
1476401	LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	MESTRADO 25 %	PROFESSORA
1512473	LILIAN PATRICIA VETTERLEIN WEISS	MESTRADO 25 %	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador: 1BFD79D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 261/2024

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA

Nº 02/2024

RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS - HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º A Prefeitura Municipal de União da Vitória, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Definitivo das Provas - Homologação, referente ao teste seletivo Nº 02/2024:

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS - HOMOLOGAÇÃO

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior idade;

Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Terceiro critério: maior nota em Matemática;

Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				NOTAS					
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
37969	NICOLI BETINA CAUS	26/05/2007	***56.616-1	5	5	3	5	90	1º
38022	THIAGO FERREIRA GUIZ	26/03/2008	***933	4	3	4	5	80	2º
37880	VICTORIA STRAUBE	07/05/2007	***42.038-7	3	3	4	5	75	3º

38140	VIVIANE IAGNESZ	14/04/2008	***43890	3	4	3	5	75	4º
37796	JOICE TAÍS IRENO	25/07/2007	***15767	3	3	3	5	70	5º
37923	CINTIA NACONIECNI	27/08/2007	***11.532-2	3	3	4	4	70	6º
35526	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO	01/04/2008	***19190	2	3	4	5	70	7º
38146	GEOVANA CRISTINA SOARES RIBEIRO	29/01/2007	***42693	3	2	3	5	65	8º
38105	STEFANY MONIQUE BURAKOVSKI	04/06/2008	***67226	3	2	3	5	65	9º
37921	MICHEL JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	***61560	2	3	3	5	65	10º
38145	LUCAS DANIEL DERPHO BUSSI	10/11/2003	***39808-1	2	2	3	5	60	11º
37884	MARIA EMANUELA SCHORR	06/12/2006	***281	2	2	3	5	60	12º
37906	THAILANA MANUELE DE LIMA	10/03/2007	***918	4	2	3	3	60	13º
37922	MILENA JAVORIVSKI DE LARA ROCHA	06/07/2008	***61233	2	4	3	3	60	14º
37975	JULIA VICTÓRIA ALEXANDRE DE SANTANA	22/02/2007	***31227	2	1	3	5	55	15º
35876	GUSTAVO HENRIQUE SIMAS FERNANDES	31/03/2007	***79030	2	2	2	5	55	16º
37901	LORYANY GABRIELLY FERNANDES	17/09/2007	***08703	3	2	3	3	55	17º
37825	EMILY LAINE DE OLIVEIRA SIMAS	14/07/2006	***1422902	3	2	2	3	50	18º
37914	AMANDA PATRÍCIA FERREIRA MARQUES	06/07/2006	***50234	-	-	-	-	-	AUS.
37972	BETINA DOS SANTOS CORREA	30/07/2007	***52.026-0	-	-	-	-	-	AUS.
37933	EDUARDO AZEVEDO GRABOVSKI HLADKYI	18/01/2007	***36943	-	-	-	-	-	AUS.
35578	EMILI DOMINGUES DA SILVA	15/02/2006	***360	-	-	-	-	-	AUS.
37839	EMILY ISADORA MACHNICKI	11/08/2008	***35048	-	-	-	-	-	AUS.
38015	IVE ZASTANNY TALASZ	05/05/2003	***81870	-	-	-	-	-	AUS.
37966	JULIA EDUARDA MATUCHESKI	20/01/2007	***259	-	-	-	-	-	AUS.
38103	KAUANI VITÓRIA DOS ANJOS	05/07/2007	***123	-	-	-	-	-	AUS.
37928	PAULA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	07/01/1977	***15400	-	-	-	-	-	AUS.
38141	PRISCILA DE LARA ROCHA	04/12/2005	***3047920	-	-	-	-	-	AUS.
37957	RENAN ANTUNES LIPINSKI	09/12/2007	***90920	-	-	-	-	-	AUS.
ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				NOTAS					
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
38040	ANDRIELLY KAINE DOS SANTOS GONÇALVES	28/10/2004	***84.294-1	-	-	-	-	-	AUS.
37925	KATHARINE SMYCHNIUK	27/06/2005	***89174	-	-	-	-	-	AUS.
37939	LETÍCIA ALVES DO CARMO	26/08/2003	***02068	-	-	-	-	-	AUS.
35372	LETÍCIA VITÓRIA DOMINGUES	09/07/2006	***27.044-0	-	-	-	-	-	AUS.
37896	SEBASTIANA MADALENA MAIER DOS SANTOS	22/11/1996	***47496	-	-	-	-	-	AUS.
37871	TAUANY CAROLINE MAIA COSTA	27/01/1999	***13.035-9	-	-	-	-	-	AUS.
37905	VALÉRIA EVELIN DE LIMA	08/02/1997	***051	-	-	-	-	-	AUS.
ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				NOTAS					
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
38147	JAQUELINE JAZZINI	04/05/1988	***970-3	-	-	-	-	-	AUS.
DIREITO				NOTAS					
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
37903	VITOR HUGO MACEDO	29/12/2004	***30347	4	5	5	5	95	1º
38030	MARIA HELENA ORTEGA DA SILVA	27/09/2005	***312	2	4	5	5	80	2º
38045	KAROLINA KRENISKI SOBCZAK	08/07/2005	***94866	2	5	3	5	75	3º
37874	STEFANI APARECIDA DE QUEIROZ	25/01/2005	***793	-	-	-	-	-	AUS.
EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES.				NOTAS					
COD.	NOME	DT.NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	INFORM.	TOTAL	CLASS.
37878	NATHALY VITÓRIA FREITAS VEIGA	22/11/2007	***91.626-5	3	4	5	5	85	1º
37913	GLAUCIA ALESSANDRA NEVES BANASZESKI	20/07/1989	***7637	3	3	5	5	80	2º
37936	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	***35980	3	4	2	5	70	3º
38104	LUANA DE MORAIS	18/09/2003	***65930	2	3	4	4	65	4º
37861	LARISSA KANTOVISCK	30/05/1999	***61571	2	1	4	5	60	5º
37968	BRUNA ISABELI DE JESUS	17/02/2003	***56952	3	3	2	4	60	6º
35209	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	***59436	2	3	2	5	60	7º
35369	MANUELA JOSIANE BALDISSERA	27/03/2008	***15824	4	1				

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7F942981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTES

Balancete da Despesa de 01/01/24 a 30/04/24										Exercício de 2024	
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte Rec.	de	Autorizada				Realizada			
				Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Anterior	Mês	Neste Mês
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL											
07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
08.243.0020.6.015 MANTER O CONSELHO TUTELAR											
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000		274.850,00	0,00	0,00	0,00	274.850,00	0,00	113.666,00	113.666,00
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000							0,00	85.426,00	85.426,00
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1000							0,00	28.240,00	28.240,00
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000		54.970,00	0,00	0,00	0,00	54.970,00	0,00	12.849,20	12.849,20
3.1.90.13.02.09.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	1000							0,00	12.849,20	12.849,20
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	1000		2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.350,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	2.618,11	2.618,11
3.3.90.30.01.02.00.00 GASOLINA	1000						0,00	2.618,11	2.618,11
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	2.070,00	0,00	0,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000	12.175,00	0,00	0,00	0,00	12.175,00	0,00	699,20	699,20
3.3.90.39.99.99.00.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	1000						0,00	699,20	699,20
3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1000	5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	1.235,22	1.235,22
3.3.90.40.14.00.00.00 TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1000						0,00	1.235,22	1.235,22
3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00	63,00	63,00
3.3.90.93.99.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000						0,00	63,00	63,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	3.350,00	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.046 ADOLESCENTE APRENDIZ									
3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1000	64.211,40	0,00	0,00	0,00	64.211,40	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	10.701,90	0,00	0,00	0,00	10.701,90	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	5.350,95	0,00	0,00	0,00	5.350,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.350,95	0,00	0,00	0,00	5.350,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	10.701,90	0,00	0,00	0,00	10.701,90	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000	27.824,94	0,00	0,00	0,00	27.824,94	0,00	0,00	0,00
08.243.0020.6.047 MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA									
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.350,95	0,00	0,00	0,00	5.350,95	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000	3.210,57	0,00	0,00	0,00	3.210,57	0,00	2.244,64	2.244,64
3.3.90.39.99.99.00.00 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	1000						0,00	2.244,64	2.244,64
08.243.0020.6.049 PSE - PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO									
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1000	92.382,00	0,00	0,00	0,00	92.382,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1000	19.828,00	0,00	0,00	0,00	19.828,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL	1000	3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000	5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3879	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3879	0,00	8.244,35	0,00	0,00	8.244,35	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3879	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	13.455,00	0,00	0,00	0,00	13.455,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3879	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000	15.525,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3879	0,00	22.718,48	0,00	0,00	22.718,48	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3880	0,00	743,57	0,00	0,00	743,57	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	19.109,20	0,00	0,00	0,00	19.109,20	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	21.901,61	0,00	0,00	21.901,61	0,00	0,00	0,00

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte Rec.	Autorizada				Total	Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações		Até Anterior	Mês Neste Mês	Total
07	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
07.02	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08.243.0020.6.051	PSE - FAMILIAACOLHEDORA									
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	3.105,00	0,00	0,00	0,00	3.105,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1000	72.450,00	0,00	0,00	0,00	72.450,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000	5.175,00	0,00	0,00	0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3879	0,00	326,50	0,00	0,00	326,50	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			748.057,76	71.934,51	0,00	0,00	819.992,27	0,00	133.375,37	133.375,37
Total do Órgão Orçamentário :			748.057,76	71.934,51	0,00	0,00	819.992,27	0,00	133.375,37	133.375,37
Total das Despesas Orçamentárias :			748.057,76	71.934,51	0,00	0,00	819.992,27	0,00	133.375,37	133.375,37
Despesa Extra-Orçamentária										
19094	REPASSE CONCEDIDO							0,00	689.014,08	689.014,08
21023	Contr. Sindical Anual							0,00	1.016,64	1.016,64
50408	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS							0,00	392.174,53	392.174,53
39812	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO							0,00	1.634,76	1.634,76
39813	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO							0,00	14.444,85	14.444,85
54427	ASMV - ASSOCIACAO SERVIDORES MUN VITORINO							0,00	9.356,73	9.356,73
54428	CONSIGNADO BCO BRASIL							0,00	121.951,89	121.951,89
54429	CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL							0,00	75.360,92	75.360,92
54430	CONSIGNADO SICREDI							0,00	230.516,84	230.516,84
54431	CONSIGNADO BRADESCO							0,00	42.306,98	42.306,98
54432	CONSIGNADO CRESOL							0,00	10.426,81	10.426,81
54433	FUNRURAL							0,00	180,59	180,59
54434	PENSAO JUDICIAL							0,00	14.756,60	14.756,60
54435	PARANAPREV - REPASSE CONTRIBUIÇÃO							0,00	2.314,08	2.314,08
54436	INSS RETIDOS TERCEIROS							0,00	30.271,35	30.271,35
57812	REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL							0,00	689.014,08	689.014,08
69027	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS							0,00	455.296,14	455.296,14
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								0,00	2.780.037,87	2.780.037,87
Total Geral da Despesa :			748.057,76	71.934,51	0,00	0,00	819.992,27	0,00	2.913.413,24	2.913.413,24

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:7DAD715A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)			
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	% (c/a)				

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
-----------------	------	------	---	---	-----	---	---	-----	---

VITORINO, 10/05/2024

MARCIANO VOTTRI	CLEONETE SPIGIORIN	FELIX TODESCATTO
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2D6EED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 02 - DEM FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.384.014,29	67.667.655,28	17.793.358,00	24.063.823,39	100,00	43.603.831,89	8.250.581,49	14.390.591,91	100,00	53.277.063,37
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.446.616,13	4.498.616,13	778.622,87	1.520.877,16	6,32	2.977.738,97	758.120,39	1.485.610,25	10,32	3.013.005,88
Administração Geral	3.762.594,18	3.814.594,18	659.257,23	1.306.196,54	5,43	2.508.397,64	639.189,75	1.271.364,63	8,83	2.543.229,55
Administração Financeira	684.021,95	684.021,95	119.365,64	214.680,62	0,89	469.341,33	118.930,64	214.245,62	1,49	469.776,33
Segurança Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência Social	2.008.045,64	2.968.809,81	300.282,10	623.223,02	2,59	2.345.586,79	318.504,79	621.316,13	4,32	2.347.493,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	748.057,76	819.992,27	56.011,85	138.347,09	0,57	681.645,18	55.276,13	137.611,37	0,96	682.380,90
Assistência Comunitária	1.259.987,88	2.148.817,54	244.270,25	484.875,93	2,01	1.663.941,61	263.228,66	483.704,76	3,36	1.665.112,78
Saúde	11.344.102,24	12.702.505,83	2.012.411,37	3.814.827,95	15,85	8.887.677,88	1.990.409,30	3.788.253,01	26,32	8.914.252,82
Administração Geral	164.115,00	214.665,72	51.072,94	126.630,09	0,53	88.035,63	51.072,94	126.630,09	0,88	88.035,63
Atenção Básica	5.964.914,98	6.729.077,36	1.037.855,29	1.959.880,07	8,14	4.769.197,29	1.015.853,22	1.933.305,13	13,43	4.795.772,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.745.944,90	5.289.635,39	865.689,50	1.631.944,27	6,78	3.657.691,12	865.689,50	1.631.944,27	11,34	3.657.691,12
Vigilância Sanitária	286.360,90	286.360,90	33.488,64	53.769,54	0,22	232.591,36	33.488,64	53.769,54	0,37	232.591,36
Vigilância Epidemiológica	182.766,46	182.766,46	24.305,00	42.603,98	0,18	140.162,48	24.305,00	42.603,98	0,30	140.162,48
Educação	10.654.399,58	14.971.835,11	3.584.393,22	5.248.909,81	21,81	9.722.925,30	2.904.792,92	4.483.968,60	31,16	10.487.866,51
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Ensino Fundamental	7.012.689,65	10.925.881,29	2.813.807,07	3.811.550,14	15,84	7.114.331,15	2.392.656,69	3.355.566,82	23,32	7.570.314,47
Educação Infantil	3.422.144,93	3.826.388,82	748.464,48	1.290.499,51	5,36	2.535.889,31	487.961,40	981.541,62	6,82	2.844.847,20
Educação Especial	216.565,00	216.565,00	22.121,67	146.860,16	0,61	69.704,84	24.174,83	146.860,16	1,02	69.704,84
Cultura	469.354,07	469.354,07	85.757,50	98.986,54	0,41	370.367,53	85.757,50	98.986,54	0,69	370.367,53
Difusão Cultural	469.354,07	469.354,07	85.757,50	98.986,54	0,41	370.367,53	85.757,50	98.986,54	0,69	370.367,53
Urbanismo	2.994.117,98	20.405.619,80	8.919.524,41	9.230.059,40	38,36	11.175.560,40	816.881,25	1.121.769,06	7,80	19.283.850,74
Infra-Estrutura Urbana	2.994.117,98	20.405.619,80	8.919.524,41	9.230.059,40	38,36	11.175.560,40	816.881,25	1.121.769,06	7,80	19.283.850,74
Gestão Ambiental	1.453.067,95	1.453.067,95	212.091,81	414.074,71	1,72	1.038.993,24	212.091,81	414.074,71	2,88	1.038.993,24
Preservação e Conservação Ambiental	1.453.067,95	1.453.067,95	212.091,81	414.074,71	1,72	1.038.993,24	212.091,81	414.074,71	2,88	1.038.993,24
Agricultura	914.346,96	932.346,96	87.209,17	155.268,20	0,65	777.078,76	87.208,33	155.267,36	1,08	777.079,60
Planejamento e Orçamento	4.280,76	4.280,76	0,00	0,00	0,00	4.280,76	0,00	0,00	0,00	4.280,76
Abastecimento	910.066,20	928.066,20	87.209,17	155.268,20	0,65	772.798,00	87.208,33	155.267,36	1,08	772.798,84
Indústria	672.361,80	672.361,80	59.871,40	126.219,56	0,52	546.142,24	59.871,40	126.219,56	0,88	546.142,24
Promoção Industrial	672.361,80	672.361,80	59.871,40	126.219,56	0,52	546.142,24	59.871,40	126.219,56	0,88	546.142,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.384.014,29	67.667.655,28	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	3.359.069,83	5.478.605,71	1.355.013,05	2.037.591,47	8,47	3.441.014,24	621.662,26	1.304.240,68	9,06	4.174.365,03
Transporte Rodoviário	3.359.069,83	5.478.605,71	1.355.013,05	2.037.591,47	8,47	3.441.014,24	621.662,26	1.304.240,68	9,06	4.174.365,03
Desporto e Lazer	311.730,11	311.730,11	48.999,65	72.091,31	0,30	239.638,80	46.100,09	69.191,75	0,48	242.538,36
Desporto Comunitário	311.730,11	311.730,11	48.999,65	72.091,31	0,30	239.638,80	46.100,09	69.191,75	0,48	242.538,36
Encargos Especiais	2.299.802,00	2.345.802,00	349.181,45	721.694,26	3,00	1.624.107,74	349.181,45	721.694,26	5,02	1.624.107,74
Serviço da Dívida Interna	1.798.577,00	1.844.577,00	258.805,51	531.035,68	2,21	1.313.541,32	258.805,51	531.035,68	3,69	1.313.541,32
Outros Encargos Especiais	501.225,00	501.225,00	90.375,94	190.658,58	0,79	310.566,42	90.375,94	190.658,58	1,32	310.566,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.384.014,29	67.667.655,28	17.793.358,00	24.063.823,39	100,00	43.603.831,89	8.250.581,49	14.390.591,91	100,00	53.277.063,37

VITORINO, 10/05/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador: 1A575148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 14 - DEM SIMPL RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.055.129,14
Previsão Atualizada	44.055.129,14
Receitas Realizadas	22.775.614,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.053.889,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.384.014,29
Dotação Atualizada	67.667.655,28
Despesas Empenhadas	24.063.823,39
Despesas Liquidadas	14.390.591,91
Despesas pagas	13.806.068,30
Superavit Orçamentário	8.385.022,45
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.063.823,39
Despesas Liquidadas	14.390.591,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	49.862.936,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.312.936,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.282.936,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	6.893.479,76	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	5.962.893,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	846.078,31	585.000,00	24.449,46	236.628,85
EXECUTIVO	846.078,31	585.000,00	24.449,46	236.628,85
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.494,12	0,00	23.494,12	0,00
EXECUTIVO	23.494,12	0,00	23.494,12	0,00
TOTAL:	869.572,43	585.000,00	47.943,58	236.628,85

FONTE:

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.792.281,47	25%	24,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.670.650,98	70%	70,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	-2.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.821.084,13	14.365.763,72

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.400,00	-5.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.770,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.856.140,41	15,00	18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VITORINO, 10/05/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0F208B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 08 - DEM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/ BIMESTRE MARÇO – ABRIL			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	Até o
1- RECEITA DE IMPOSTOS	(a)	Bimestre (b)	
	5.655.576,59	2.643.432,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPT	1.431.933,00	955.919,80	

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.535.408,00	720.973,58
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.743.897,00	499.686,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	944.338,59	466.852,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.886.308,00	12.744.434,01
2.1- Cota-Parte FPM	18.716.618,00	6.094.009,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.214.647,00	6.094.009,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e	1.501.971,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.655.020,00	4.840.094,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	118.661,00	63.988,35
2.4- Cota-Parte ITR	195.256,00	11.828,97
2.5- Cota-Parte IPVA	2.200.753,00	1.734.512,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.541.884,59	15.387.866,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.676.867,40	2.548.886,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.458.603,75	1.298.079,70

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.543.622,00	2.399.104,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.543.622,00	2.399.104,87
6.1.1- Principal	5.543.622,00	2.379.957,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.147,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)	-1.133.245,40	-168.929,45

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	74.874,78
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	74.874,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.473.979,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.930.353,38	1.720.468,36	1.720.468,36	1.668.365,92	0,00
10.1- Educação Infantil	1.557.675,00	446.630,66	446.630,66	430.771,07	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.372.678,38	1.273.837,70	1.273.837,70	1.237.594,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.468.143,40	283.224,89	283.224,89	273.161,65	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.468.143,40	283.224,89	283.224,89	273.161,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.398.496,78	2.003.693,25	2.003.693,25	1.941.527,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.670.650,98	1.670.650,98	1.618.548,54	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.928.818,47	1.928.818,47	1.868.126,86	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.679.373,41	1.670.650,98	1.670.650,98	69,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de	0,00	0,00	0,00	0,00

Capital				
---------	--	--	--	--

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	239.910,49	470.286,40	470.286,40	19,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	577.652,12	0,00	74.874,78	74.874,78	0,00	-74.874,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	577.652,12	0,00	74.874,78	74.874,78	0,00	-74.874,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.114.469,93	306.080,49	284.706,21	284.706,21	21.374,28	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	1.114.469,93	306.080,49	284.706,21	284.706,21	21.374,28	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.230.280,20	1.072.365,36	1.004.674,71	967.436,86	67.690,65	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.344.750,13	1.378.445,85	1.289.380,92	1.252.143,07	89.064,93	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))		3.218.199,39
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-168.929,45
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14 h)		0,00
30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) L34.3(ac))		0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 +31))		3.387.128,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.846.966,51	3.387.128,84	22,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	736.027,45	290.056,20
35.1- Salário-Educação	405.933,00	183.415,51
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	114.237,09	44.304,05
35.4- PNATE	61.750,00	19.155,58
35.5- Outras Transferências do FNDE	154.107,36	43.181,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	6.880,91
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	154.107,36	40.349,66
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	890.134,81	337.286,77

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	404.243,89	217.440,34	114.634,50	114.634,50	102.805,84
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	386.411,79	199.616,17	100.288,50	100.288,50	99.327,67
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.277.535,98	1.096.105,99	730.955,40	447.336,65	365.150,59
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.681.779,87	1.313.546,33	845.589,90	561.971,15	467.956,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	13.721.835,11	4.857.517,86	4.299.319,75	3.916.297,47	558.198,11
47.1 - Despesas Correntes	9.968.941,24	3.644.517,04	3.551.751,66	3.448.176,48	92.765,38
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.919.400,79	2.506.381,69	2.506.381,69	2.442.025,29	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.049.540,45	1.138.135,35	1.045.369,97	1.006.151,19	92.765,38
47.2 - Despesas de Capital	3.752.893,87	1.213.000,82	747.568,09	468.120,99	465.432,73
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.752.893,87	1.213.000,82	747.568,09	468.120,99	465.432,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		74.874,78	172.383,30
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.399.104,87	183.415,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e restos a pagar)		1.941.527,57	149.027,01
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		556.035,41	206.771,80
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		556.035,41	206.771,80

VITORINO, 10/05/2024

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

CLEONETE SPIGIORIN

Contadora

FELIX TODESCATTO

Controle Interno

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C19606B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AN 12 - DEM SAUDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.655.576,59	5.655.576,59	2.643.432,01	49,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.431.933,00	1.431.933,00	955.919,80	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.535.408,00	1.535.408,00	720.973,58	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.743.897,00	1.743.897,00	499.686,34	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	944.338,59	944.338,59	466.852,29	49,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.384.337,00	33.384.337,00	12.744.434,01	38,17
Cota-Parte FPM	17.214.647,00	17.214.647,00	6.094.009,81	35,40
Cota-Parte ITR	195.256,00	195.256,00	11.828,97	6,06
Cota-Parte IPVA	2.200.753,00	2.200.753,00	1.734.512,54	78,81
Cota-Parte ICMS	13.655.020,00	13.655.020,00	4.840.094,34	35,45
Cota-Parte IPI-Exportação	118.661,00	118.661,00	63.988,35	53,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II | 39.039.913,59 | 39.039.913,59 | 15.387.866,02 | 38,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.637.720,98	4.811.709,59	1.286.950,69	26,75	1.280.727,05	26,62	1.236.288,27	25,69	-
Despesas Correntes	4.531.317,18	4.705.305,79	1.286.950,69	27,35	1.280.727,05	27,22	1.236.288,27	26,27	-
Despesas de Capital	106.403,80	106.403,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.745.944,90	4.745.944,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	4.733.380,00	4.733.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	12.564,90	12.564,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	259.450,90	259.450,90	46.763,38	18,02	46.763,38	18,02	45.399,60	17,50	-
Despesas Correntes	254.099,95	254.099,95	46.763,38	18,40	46.763,38	18,40	45.399,60	17,87	-
Despesas de Capital	5.350,95	5.350,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	182.766,46	182.766,46	42.603,98	23,31	42.603,98	23,31	39.323,11	21,52	-
Despesas Correntes	172.064,56	172.064,56	42.603,98	24,76	42.603,98	24,76	39.323,11	22,85	-
Despesas de Capital	10.701,90	10.701,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.100,00	22.679,75	17.579,75	77,51	17.579,75	77,51	17.579,75	77,51	-
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	5.000,00	22.579,75	17.579,75	77,86	17.579,75	77,86	17.579,75	77,86	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	5.000,00	22.579,75	17.579,75	77,86	17.579,75	77,86	17.579,75	77,86	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.830.983,24	10.022.551,60	1.393.897,80	13,91	1.387.674,16	13,85	1.338.590,73	13,36	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.862.364,05	2.856.140,41	2.807.056,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.862.364,05	2.856.140,41	2.807.056,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.308.179,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	554.184,15	547.960,51	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,60	18,56	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (I = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.327.194,00	1.917.367,77	672.929,38	35,10	652.578,08	34,04	609.970,03	31,81	-
Despesas Correntes	1.317.019,00	1.804.107,36	672.929,38	37,30	652.578,08	36,17	609.970,03	33,81	-
Despesas de Capital	10.175,00	113.260,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	543.690,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	543.690,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.910,00	26.910,00	7.006,16	26,04	7.006,16	26,04	7.006,16	26,04	-
Despesas Correntes	26.910,00	26.910,00	7.006,16	26,04	7.006,16	26,04	7.006,16	26,04	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	159.015,00	191.985,97	109.050,34	56,80	109.050,34	56,80	89.096,94	46,41	-
Despesas Correntes	159.015,00	159.015,00	76.079,37	47,84	76.079,37	47,84	56.125,97	35,30	-
Despesas de Capital	0,00	32.970,97	32.970,97	100,00	32.970,97	100,00	32.970,97	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.513.119,00	2.679.954,23	788.985,88	29,44	768.634,58	28,68	706.073,13	26,35	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.964.914,98	6.729.077,36	1.959.880,07	29,13	1.933.305,13	28,73	1.846.258,30	27,44	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.745.944,90	5.289.635,39	1.631.944,27	30,85	1.631.944,27	30,85	1.631.944,27	30,85	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	286.360,90	286.360,90	53.769,54	18,78	53.769,54	18,78	52.405,76	18,30	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	182.766,46	182.766,46	42.603,98	23,31	42.603,98	23,31	39.323,11	21,52	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	164.115,00	214.665,72	126.630,09	58,99	126.630,09	58,99	106.676,69	49,69	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.344.102,24	12.702.505,83	3.814.827,95	30,03	3.788.253,01	29,82	3.676.608,13	28,94	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

VITORINO, 16/05/2024		
MARCIANO VOTTRI	CLEONETE SPIGIORIN	FELIX TODESCATTO
Prefeito	Contadora	Controle Interno

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador: B607AOA3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 130/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 130/2024
 b) Nr. Licitação: 115/2024 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 16/05/2024
 e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	364.827,8400	R\$ 364.827,84
			Total fornecedor:	R\$ 364.827,84
			Total geral:	R\$ 364.827,84

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CDE999CS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 127/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 127/2024
 b) Nr. Licitação: 113/2024 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 16/05/2024
 e) Objeto da Licitação: Formação de registro de preço para empresa jornalística (publicação digital e impressa) com circulação diária na região na região sudoeste do Paraná

para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A				
1 - Contratação de empresa jornalística (publicação digital e impressa) com circulação diária na região na região sudoeste do Paraná para veiculação de editais e demais publicações legais do CONIMS	CM/CO	16.500,000	4,6700	R\$ 77.055,00
			Total fornecedor:	R\$ 77.055,00
			Total geral:	R\$ 77.055,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa
 Manutenção da Atividade Administrativa
 Manutenção da Atividade Administrativa

Dotação
 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0
 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN
 Presidente

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59D59F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.904.089,22	1.954.596,06	3.796.120,93	1.769.870,67	1.818.657,73	1.828.041,44	25.509,46	5.089.885,31	1.837.737,39	1.846.040,42	1.990.482,02	2.081.675,47	25.942.706,12	1.533,52
Pessoal Ativo	1.854.613,90	1.905.120,74	3.697.170,29	1.720.395,35	1.769.182,41	1.778.566,12	25.509,46	4.941.459,35	1.788.262,07	1.767.012,99	1.846.936,10	1.870.162,90	24.964.391,68	1.533,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.539.790,63	1.585.134,67	3.080.270,67	1.429.878,51	1.481.466,96	1.490.993,94	25.509,46	4.180.409,20	1.334.808,48	1.622.379,35	1.699.976,10	1.715.723,96	21.186.341,93	1.533,51
Obrigações Patronais	314.823,27	319.986,07	616.899,62	290.516,84	287.715,45	287.572,18	0,00	761.050,15	453.453,59	144.633,64	146.960,00	154.438,94	3.778.049,75	0,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.475,32	49.475,32	98.950,64	49.475,32	49.475,32	49.475,32	0,00	148.425,96	49.475,32	56.371,87	52.923,70	52.923,70	706.447,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.600,85	29.600,85	59.201,70	29.600,85	29.600,85	29.600,85	0,00	88.802,55	29.600,85	33.726,96	31.663,99	31.663,99	422.664,29	0,00
Pensões	19.874,47	19.874,47	39.748,94	19.874,47	19.874,47	19.874,47	0,00	59.623,41	19.874,47	22.644,91	21.259,71	21.259,71	283.783,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.655,56	90.622,22	158.588,87	271.866,65	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.220,30	13.885,53	237.404,09	21.560,00	75.285,04	64.087,37	0,00	48.716,36	58.602,23	25.645,33	40.819,75	28.900,31	620.126,31	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	5.220,30	13.885,53	98.342,82	0,00	58.254,80	42.967,37	0,00	6.476,36	36.010,23	3.053,33	21.427,75	6.308,31	291.946,80	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	139.061,27	21.560,00	17.030,24	21.120,00	0,00	42.240,00	22.592,00	22.592,00	19.392,00	22.592,00	328.179,51	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.898.868,92	1.940.710,53	3.558.716,84	1.748.310,67	1.743.372,69	1.763.954,07	25.509,46	5.041.168,95	1.779.135,16	1.820.395,09	1.949.662,27	2.052.775,16	25.322.579,81	1.533,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.472.519,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	-

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	360.449,67	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	56.232.069,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	25.324.113,33	45,04
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.365.317,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.847.051,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.328.785,73	48,60

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/maio/2024 as 10h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	MARCOS NISHIDA AOKI
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0FB6228A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO																
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL																
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
5/2.023 A 4/2.024																
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total meses	Út. 12	Previsão Atual	Exerc.
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024				
RECEITAS CORRENTES (I)	5.434.592,46	4.512.388,39	5.810.223,14	4.454.986,08	4.752.359,48	5.088.679,16	5.078.007,99	7.728.489,12	7.681.364,56	6.235.856,98	5.291.509,13	3.582.972,48	65.651.428,97	69.830.236,79		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.386,20	335.290,66	679.007,28	663.286,01	378.482,73	450.638,61	357.242,28	413.131,38	321.434,82	307.118,36	462.459,08	63.566,79	4.783.044,20	5.555.550,00		
IPTU	7.454,19	10.115,56	134.856,50	177.265,75	37.289,16	38.955,35	26.632,87	13.829,88	6.090,18	8.111,96	9.769,98	0,00	470.371,38	937.000,00		
ISS	124.250,73	129.217,90	145.842,82	146.845,85	98.395,95	141.820,08	141.020,72	140.598,23	156.107,09	112.130,81	136.052,13	38.331,58	1.510.613,89	2.010.000,00		
ITBI	49.717,75	49.950,00	177.422,40	70.575,00	70.496,23	95.200,00	28.250,00	23.625,00	22.625,00	22.000,00	52.740,00	0,00	662.601,38	400.000,00		
IRRF	137.069,59	108.852,91	116.999,76	114.217,09	116.755,52	115.469,47	120.563,25	210.940,72	121.562,08	124.415,74	176.940,04	25.235,21	1.489.021,38	1.590.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.893,94	37.154,29	103.885,80	154.382,32	55.545,87	59.193,71	40.775,44	24.137,55	15.050,47	40.459,85	86.956,93	0,00	650.436,17	618.550,00		
Contribuições	28.981,19	76.224,00	70.945,52	80.722,73	69.043,39	36.826,10	74.723,91	102.709,43	40.905,08	76.417,00	102.618,74	0,00	760.117,09	1.027.000,00		
Receita Patrimonial	79.990,05	76.637,49	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	81.315,40	103.159,01	87.021,14	61.057,24	23.015,28	882.481,02	1.678.264,79		
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.990,05	76.637,49	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	81.295,20	103.159,01	87.021,14	61.057,24	23.015,28	882.460,82	1.678.264,79		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20,20	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	16.693,07	11.099,59	10.295,69	12.033,61	5.632,06	9.351,44	11.080,47	18.638,02	8.168,13	3.844,56	3.242,86	0,00	110.079,50	109.100,00		
Transferências Correntes	4.939.115,15	3.987.257,63	4.944.807,14	3.603.083,69	4.218.544,34	4.499.315,62	4.516.888,92	7.078.321,72	7.196.628,69	5.752.066,98	4.650.688,13	3.496.390,41	58.883.108,42	61.270.562,00		
Cota-Parte do FPM	1.866.713,47	1.742.910,14	1.899.676,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	927.376,03	21.835.493,36	26.300.000,00		
Cota-Parte do ICMS	1.064.021,44	901.351,27	973.474,23	1.066.533,18	1.059.271,82	1.138.299,79	1.055.783,21	1.255.925,42	1.137.179,59	1.032.845,07	1.103.700,53	1.330.606,26	13.118.991,81	12.500.000,00		
Cota-Parte do IPVA	321.759,50	126.279,64	73.720,39	89.358,75	65.910,02	69.049,22	67.587,04	101.217,93	729.804,30	371.061,03	357.929,09	0,00	2.373.676,91	3.000.000,00		
Cota-Parte do ITR	2.343,74	948,97	574,74	5.167,19	26.141,46	85.811,57	5.705,03	10.042,56	4.194,51	1.385,41	1.586,54	993,40	144.895,12	40.000,00		
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências LC 61/1989	8.788,74	10.959,32	9.956,89	8.862,63	11.485,98	12.831,37	10.513,71	11.446,18	14.106,57	14.671,59	17.236,46	14.906,09	145.765,53	150.000,00		
Transferências do FUNDEB	943.227,37	788.827,82	748.114,41	855.370,86	780.885,30	862.932,07	904.573,26	1.146.891,17	1.347.287,92	1.140.188,77	980.274,51	986.339,74	11.484.913,20	12.210.000,00		
Outras Transferências Correntes	732.260,89	415.980,47	1.239.289,69	106.509,68	778.635,43	937.412,78	665.386,18	1.682.614,94	1.980.936,30	495.366,45	508.810,79	236.168,89	9.779.372,49	7.070.562,00		
Outras Receitas Correntes	18.426,80	25.879,02	33.161,83	16.323,75	11.632,09	16.795,00	44.106,23	34.373,17	11.068,83	9.388,94	11.443,08	0,00	232.598,74	189.760,00		
DEDUÇÕES (II)	652.725,36	556.489,78	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	725.525,65	773.680,79	823.302,24	632.320,50	454.776,30	7.178.909,89	7.938.000,00		
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	652.725,36	556.489,78	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	725.525,65	773.680,79	823.302,24	632.320,50	454.776,30	7.178.909,89	7.938.000,00		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.781.867,10	3.955.898,61	5.395.586,65	3.926.745,53	4.264.327,16	4.548.885,09	4.488.622,15	7.002.963,47	6.907.683,77	5.412.554,74	4.659.188,63	3.128.196,18	58.472.519,08	61.892.236,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	380.000,00	-350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	10,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.781.867,10	3.955.898,61	5.015.586,65	4.276.745,53	4.264.327,16	4.198.885,09	4.488.622,15	7.002.963,47	6.907.683,77	5.412.554,74	4.659.188,63	3.128.196,18	58.092.519,08	61.892.226,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	102.476,71	89,92	14,93	42.258,09	53,56	21.158,61	125.951,26	65,91	45.311,93	23.068,75	0,00	360.449,67	293.696,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.781.867,10	3.853.421,90	5.015.496,73	4.276.730,60	4.222.069,07	4.198.831,53	4.467.463,54	6.877.012,21	5.407.617,86	5.367.242,81	4.636.119,88	3.128.196,18	56.232.069,41	61.598.530,79

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 15/mai/2024 as 11h e 09m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
 Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:64C5A547

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (e+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	63.481,21	2.105.363,49	1.936.156,20	0,00	232.688,50	1.543.364,57	3.421.089,62	2.660.054,35	2.587.654,50	0,00	2.376.799,69	2.609.488,19
PODER EXECUTIVO	63.481,21	2.105.363,49	1.936.156,20	0,00	232.688,50	1.543.364,57	3.421.089,62	2.660.054,35	2.587.654,50	0,00	2.376.799,69	2.609.488,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	63.481,21	2.105.363,49	1.936.156,20	0,00	232.688,50	1.543.364,57	3.421.089,62	2.660.054,35	2.587.654,50	0,00	2.376.799,69	2.609.488,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 15/mai/2024 as 11h e 22m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:28F76D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2024

SUMÁRIO

TÍTULO I

DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (Art. 1º ao 2º)

TÍTULO II

DO ZONEAMENTO (Art. 3º ao 4º)

CAPÍTULO I

DAS ZONAS URBANAS (Art. 5º ao 16)

TÍTULO III

DA OCUPAÇÃO E DO USO DO SOLO

CAPÍTULO I

DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS (Art. 17)

Seção I

Dos Usos Permitidos e Proibidos (Art. 18 ao 19)

Seção II

Área Mínima do Lote (Art. 20)

Seção III

Da Testada Mínima do Lote (Art. 21)

Seção IV

Do Coeficiente de Aproveitamento Mínimo Básico e Máximo (Art. 22 ao 23)

Seção V

Da Taxa de Ocupação (Art. 24)

Seção VI

Altura Máxima e Número de Pavimentos (Art. 25)

Seção VII

Do Recuo Mínimo (Art. 26 ao 30)

Seção VIII

Da Taxa de Permeabilidade Mínima (Art. 31 ao 33)

CAPÍTULO II

DOS USOS E DAS ATIVIDADES

Seção I

Da Classificação dos Usos e das Atividades (Art. 34 ao 36)

Seção II

Dos Usos e Atividades Geradoras de Incômodo (Art. 37 ao 42)

Seção III

Das Áreas de Estacionamento e Recreação (Art. 43 ao 44)

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES (Art. 45 ao 49)

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS (Art. 50 ao 53)

LEI COMPLEMENTAR Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Campina do Simão/PR; revoga a Lei Complementar nº 03 de 21 de dezembro de 2006; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determinam o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I

DO ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

São objetivos da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação, Uso do Solo do município de Campina do Simão:

Estabelecer critérios de ocupação e utilização do solo urbano, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade;

Estimular organizadamente o desenvolvimento urbano;

Preservar as características urbanas próprias de Campina do Simão;

Prever e controlar as densidades demográficas e de ocupação do solo urbano, como medida para a gestão do bem público, da oferta de serviços públicos e da conservação do meio ambiente, compatibilizados com um crescimento ordenado;

Compatibilizar usos e atividades diferenciadas, complementares entre si, dentro de determinadas frações do espaço urbano;

Ordenar o território municipal em zonas, de acordo com as diretrizes da Lei do Plano Diretor Municipal;

Controlar os impactos gerados pelas atividades sobre o território do Município, minimizando-os e permitindo a convivência dos usos residenciais e não residenciais;

Promover a proteção dos recursos naturais nas áreas urbanas e rurais para as gerações futuras;

Promover o equilíbrio ambiental garantindo o potencial turístico.

A Lei Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo estará amparada nas Leis Federais nº 6.766/79 (Parcelamento do Solo), nº 9.785/99, nº 10.932/04, 10.257/01 (Estatuto da Cidade), nº 11.445/07 (Saneamento Básico), Código Florestal e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.

TÍTULO II

DO ZONEAMENTO

Zoneamento é o processo de orientação, distribuição e controle da localização, dimensionamento, intensidade e tipo de uso do solo do município, bem como o processo de orientação e controle das relações entre espaços edificados e não edificados, visando garantir o equilíbrio na ocupação do solo quanto à densidade demográfica, espaços públicos, ordenação das atividades e preservação ambiental.

A organização do território municipal será feita por meio da definição de seu zoneamento, observando-se o seguinte:

A oferta de infraestrutura urbana;

O adensamento populacional desejado;

A adequação do uso às características do solo.

CAPÍTULO I

DAS ZONAS URBANAS

Entende-se por Zona Urbana o espaço contínuo da cidade, que engloba áreas efetivamente ocupadas e loteamentos urbanos ainda não ocupados, bem como os terrenos não parcelados, com pouca ou nenhuma ocupação, para onde se queira induzir a ocupação de forma ordenada, de modo a atender a futura expansão urbana.

Na área urbana da sede do Município de Campina do Simão, os parâmetros urbanísticos ou construtivos e os usos funcionais admitidos serão os constantes das Tabelas 01 a 09 do Anexo IV, integrantes desta Lei, relacionados aos setores territoriais urbanos demarcados graficamente no mapa de que trata o artigo 7º desta Lei, com a seguinte denominação:

Zona Habitacional 1 – ZH1;

Zona Habitacional 2 – ZH2;

Zona Habitacional 3 – ZH3;

Zona de Expansão Urbana - ZEU

Zona de Comércio e Serviços – ZCS;

Zona Especial de Interesse Social – ZEIS;

Zona Industrial – ZI;

Zona de Ocupação Especial - ZOE;

Zona de Proteção Integral – ZPI;

As Zonas Urbanas são aquelas delimitadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Zona Habitacional 1 – ZH1 corresponde as áreas destinadas ao uso misto, onde há o uso residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de alta densidade e ainda forte presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços, uma vez que essa região se encontra nas proximidades do centro consolidado do Município.

§ 1º. No que se refere à taxa de ocupação máxima do lote e taxa de permeabilidade mínima, ambas poderão chegar a 80% (oitenta por cento) e 15% (quinze por cento), respectivamente, mediante projeto e execução de dispositivo de contenção ou aproveitamento das águas pluviais conforme tabela do Anexo IV.

Zona Habitacional 2 – ZH2 corresponde às áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominantemente, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de média densidade. Há ainda presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços. A principal característica para essa zona é a de controle da ocupação do solo, de modo a inibir o aumento do adensamento urbano.

Zona Habitacional 3 – ZH3 são áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominantemente, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de baixa densidade. Há ainda presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços. Nesta zona é necessário a implantação de equipamentos e infraestruturas.

Zona de Expansão Urbana – ZEU são áreas destinadas ao uso residencial em caráter diferenciado, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de densidade baixa, com parâmetros urbanísticos individualizados, para implantação de novos loteamentos e parcelamentos do solo. Ficam permitidos ainda os usos comercial e de prestação de serviço complementares.

Zona de Comércio e Serviços – ZCS são áreas destinadas ao uso de comércio e serviços centrais, em caráter predominante, e concentração de empregos, além do uso habitacional já instalado. Essa zona se encontra nas áreas centrais do município e ao longo da Avenida João Ferreira Neves, via que corta a área urbana consolidada. A principal destinação dessa área é a implantação de comércio e prestação de serviço em caráter controlado, uma vez que a densidade de ocupação é alta.

Zona Especial de Interesse Social – ZEIS são áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominante, com parâmetros urbanísticos diferenciados para atender a parcela da população de baixa renda, constituída por projetos de desfavelamento, assentamento ou reassentamento de populações carentes e conjuntos habitacionais ou moradias populares implantadas pelo Município ou por agências governamentais de habitação popular.

Parágrafo único. No que se refere à taxa de ocupação máxima do lote e taxa de permeabilidade mínima, ambas poderão chegar a 70% (setenta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, mediante projeto e execução de dispositivo de contenção ou aproveitamento das águas pluviais conforme tabela do Anexo IV.

Zona Industrial – ZI são as áreas constantes no perímetro urbano que se localizam ao longo da Rua José Vicentin, na região norte do perímetro urbano, e apresentam algum caráter de industrialização, uma vez que contemplam empresas já consolidadas e espaço para implantação de novas indústrias de pequeno e médio porte. São destinadas a implantação do uso industrial em caráter predominante, apresentando ainda uso de comércio e serviços complementar. Possui índices urbanísticos facilitadores à implantação de atividades de caráter industrial.

§ 1º. Para efeito de novos parcelamentos serão exigências para os lotes da ZI:

Área mínima de 1000 m² (mil metros quadrados) e testada mínima de 20,00 m (vinte metros) para lotes destinados a classificações I1, I2, H1, H2, H5, H3, CS3, CS4, I3 e I4.

Zona de Ocupação Especial - ZOE são áreas destinadas a contribuir para a manutenção do equilíbrio ecológico e paisagístico, admitidas apenas edificações que se destinem estritamente ao apoio às funções de parques e reservas florestais. Nessas áreas podem ocorrer a implantação de parques lineares, destinados às atividades de recreação e lazer, e assim proteger as matas ciliares, para facilitar a drenagem e preservar áreas críticas.

Parágrafo único. Para essa Zona serão estipulados índices urbanísticos específicos para a implantação dos equipamentos mencionados.

Zona de proteção Integral - ZPI são áreas ao longo dos cursos d'água, coberta por vegetação ou não, cujo objetivo é preservar os recursos hídricos, a paisagem, a biodiversidade e proteger a fauna e flora. Para regularização de lotes que se encontram nessa Zona o Município deverá realizar o Diagnóstico Socioambiental, estudo que avalia a ocupação e redução das faixas de preservação ambiental ao longo de corpos hídricos e ainda estabelece índices urbanísticos cabíveis para a regularização, conforme as Leis Federais nº 12.651/2012 e 13.465/2017.

TÍTULO III

DA OCUPAÇÃO E DO USO DO SOLO

CAPÍTULO I

DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Os índices urbanísticos referentes à ocupação do solo em cada zona urbana serão aqueles expressos no Anexo III, onde são estabelecidos:

Classificação de usos (permitidos, permissíveis e proibidos);

Coefficiente de aproveitamento mínimo, básico e máximo;

Taxa de ocupação máxima;

Taxa mínima de permeabilidade;

Altura máxima e número máximo de pavimentos;

Lote mínimo e testada mínima; e

Afastamentos mínimos frontal, lateral e de fundos.

Seção I

Da Classificação de usos (permitidos, permissíveis e proibidos)

Os usos do solo serão classificados em Permitidos, Permissíveis e Proibidos, segundo a zona em que se situarem:

Usos permitidos: que podem ser aplicados sem nenhuma restrição ou exigência, dependendo apenas de licenças de construção e funcionamento;

Usos permissíveis: que podem ser aplicados no local, desde que cumpram exigências ou estudos específicos solicitados para ocupação;

Usos proibidos: que não podem ser aplicados e sem exceções.

Os usos serão distribuídos conforme Zona Urbana e seguindo o disposto no artigo anterior, conforme demonstrado nas tabelas do Anexo IV.

Seção II

Área Mínima do Lote

Área mínima do lote é o índice que define a dimensão da frente do lote, definida pela distância entre suas divisas e laterais, medida no alinhamento predial, normalmente estabelecida segundo a zona de localização, conforme parâmetro definido no Anexo II e III.

Seção III

Da Testada Mínima do Lote

As testadas mínima e máxima do lote são os índices que definem a largura do terreno (incluindo os muros laterais, se existirem), sendo o comprimento da linha que separa o logradouro público da propriedade particular e que coincide com o alinhamento existente ou projetado pelo Município, estabelecido segundo a zona de localização, conforme definido nas tabelas do Anexo IV.

Parágrafo único. Em lotes onde existem duas ou mais testadas, o proprietário deverá considerar a fachada de maior dimensão como sendo a principal e nos casos de mesma dimensão o proprietário deverá defini-la.

Seção IV

Do Coeficiente de Aproveitamento Mínimo, Básico e Máximo

Coefficiente de Aproveitamento (CA) é o índice urbanístico que define o potencial construtivo do lote sendo calculado mediante a multiplicação da área total do terreno pelo CA da zona em que se situa, não sendo computáveis:

Subsolo destinado à garagem e ao uso comum da edificação;

Parque infantil e outros equipamentos de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno ou no terraço da edificação;

Áreas de estacionamento de veículos, quando descobertas;

Casa de máquinas e de bombas, reservatórios e centrais de condicionadores de ar, quando instaladas na cobertura da edificação;

Sacadas privativas quando descobertas;

Projeções de cobertura e alpendres, ambos em balanço, com no máximo 0,80 m (oitenta centímetros) de largura, limitados em seu fechamento em apenas uma lateral, independentemente de seu uso ou de sua base pavimentada.

Parágrafo único. No cálculo dos coeficientes de aproveitamento adotam-se duas casas decimais, sem arredondamentos, e para o cálculo do número de pavimentos deve-se adotar apenas a parte inteira, desprezando-se os decimais.

O Coeficiente de Aproveitamento divide-se em:

Coefficiente de Aproveitamento mínimo – CA mínimo: refere-se ao parâmetro mínimo de ocupação do solo, para fins de caracterizar a subutilização do imóvel na aplicação dos instrumentos de cumprimento da função social da propriedade;

Coefficiente de Aproveitamento básico – CA básico: refere-se ao índice construtivo permitido para a zona, sem incidência de outorga onerosa do direito de construir;

Coefficiente de Aproveitamento máximo – CA máximo: refere-se ao índice construtivo permitido mediante os instrumentos de outorga onerosa e/ou transferência ou alteração do potencial construtivo.

§ 1º. As edificações em solo urbano poderão utilizar-se do coeficiente de aproveitamento máximo mediante a outorga onerosa do direito de construir, quando exigido e instituído por Lei específica.

§ 2º. As edificações em solo urbano deverão utilizar-se do coeficiente de aproveitamento mínimo conforme especificações da Zona, apresentado nas tabelas do Anexo IV.

§ 3º. O não cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior será aplicado o instrumento de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsória e IPTU Progressivo no Tempo.

Seção V

Da Taxa de Ocupação

Taxa de Ocupação (TO) corresponde ao índice urbanístico que limita a máxima projeção ortogonal possível da área construída sobre o lote em questão, onde não serão computados no seu cálculo os seguintes elementos da construção:

Piscinas, parque infantil, jardins e outros espaços de lazer ao ar livre, implantados ao nível natural do terreno;

Pérgulas, desde que não coberta ou com fechamento nas laterais;

Marquises e beirais de até 0,80 m (oitenta centímetros);

Sacadras privativas com largura de até 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

Estacionamentos descobertos.

Seção VI

Altura Máxima e Número de Pavimentos

O número máximo de pavimentos das edificações, qualquer que seja sua natureza, são estabelecidos por logradouro e obedecerão ao disposto nas tabelas do Anexo IV, observando:

Os pavimentos destinados a garagem em subsolo, não serão computados para efeito do número máximo de pavimentos;

O primeiro pavimento em subsolo poderá ser apenas semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não fique acima da cota de + 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) em relação ao ponto mais baixo do meio-fio do logradouro, correspondente à testada do lote;

Nos terrenos em declive, o cálculo da altura das edificações inclui todos os pavimentos, inclusive os situados abaixo do nível do meio-fio, e será contada a partir do piso do pavimento mais baixo da edificação.

§1º. Do cômputo da quantidade de pavimentos das edificações ficam excluídas as caixas d'água, caixas de escada e compartimentos destinados a equipamentos mecânicos.

§2º. Gabarito é a distância medida do ponto médio do alinhamento do prédio, ao nível da guia do passeio público, até o plano horizontal que contém o ponto mais elevado da mesma fachada. Se o lote for de esquina, será considerada a maior altura obtida dos dois alinhamentos.

§3º. Os casos não previstos serão objeto de análise especial por parte do órgão municipal responsável pela aprovação de projetos.

Seção VII

Do Recuo Mínimo

Recuo mínimo é a menor distância entre edificação e limite do lote.

Os terrenos de esquina, para efeito de recuos frontais, serão considerados de duas ou mais frentes.

Parágrafo único. Nos terrenos de esquina, para efeito do recuo frontal, será considerada como testada principal a de maior dimensão e nos casos de mesma medida o proprietário deverá defini-la.

Em terrenos com frente para duas ou mais vias que se caracterizam por zonas de uso e ocupação diferentes, prevalecem os critérios da zona de menor coeficiente de aproveitamento, salvo os terrenos de esquinas, onde prevalece o coeficiente de aproveitamento da testada principal.

Parágrafo único. Caso haja coeficientes de aproveitamento iguais entre as zonas, fica a critério do departamento responsável pela aprovação de projetos a escolha da zona.

Obrigam-se às construções em subsolo somente os recuos de frente.

Entre duas construções no mesmo terreno deverá ser observado o dobro dos afastamentos laterais ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.

Parágrafo único. Em casos onde uma das construções se caracterizar como complementar ou de apoio à outra, como em edículas, depósitos e similares, o afastamento mínimo entre as construções será igual ao afastamento lateral ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações.

Seção VIII

Da Taxa de Permeabilidade Mínima

Considera-se Taxa de Permeabilidade a área descoberta e permeável do terreno, em relação a sua área total, permitindo a infiltração da água no solo, livre de qualquer edificação ou pavimentação não drenante.

§ 1º. Os casos em que for tecnicamente inviável atender ao disposto no artigo acima, geologia do solo desfavorável, necessidade de impermeabilização desfavoráveis à infiltração no solo serão analisados pelo grupo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, o qual indicará as medidas mitigadoras.

§ 2º. As áreas descritas no disposto acima poderão ser inseridas nas áreas destinadas aos recuos.

Nas Zonas Urbanas que permitirem a alteração da taxa de permeabilidade mínima deverão apresentar sistema de contenção ou infiltração conforme:

Lotes com área inferior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) deverão apresentar caixa de retenção de deflúvio;

Lotem com área maior que 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) deverão apresentar sistema de infiltração.

§ 1º. O dimensionamento da caixa de deflúvio deverá ser de acordo com a fórmula:

$$V = \{0,15 \times (S - Sp)\} \times IP \times t$$

onde:

V = volume do dispositivo adotado;

S = área total do terreno;

Sp = área do terreno livre de pavimentação ou construção;

IP = índice pluviométrico igual a 0,06 mm/hora;

t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

Na execução do Sistema de Infiltração dever-se-á levar em conta as condições naturais de permeabilidade do solo, podendo inviabilizar a proposta em caso de baixa permeabilidade;

O reservatório de contenção de água pluvial deverá estar ligado ao sistema de drenagem público;

Execução do sistema de infiltração ou contenção deverá garantir segurança às fundações das edificações vizinhas;

O sistema deverá constar projeto, tipo de solução adotada, local de implantação e respectivos detalhamentos;

A emissão do Habite-se fica condicionada à execução do sistema proposto.

§ 2º. Nos casos de legalização, regularização, reforma, transformação ou ampliação em edificações em conjuntos habitacionais ou loteamentos de interesse social ou em lotes com área máxima de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) estarão dispensados de atendimento da execução do sistema de contenção ou infiltração, devendo atender aos percentuais de área permeável estabelecido na Zona.

§ 3º. Os imóveis não enquadrados no parágrafo anterior, excetuando-se as novas construções ou aquelas que não atinjam o percentual mínimo de área permeável, poderão converter as exigências de área permeável ou sistema de contenção ou infiltração em recursos financeiros, que deverão ser obrigatoriamente depositados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nos casos em que houver construções em subsolo, estas deverão respeitar as áreas reservadas para a Taxa de Permeabilidade, a fim de garantir a infiltração da água no solo.

CAPÍTULO II

DOS USOS E DAS ATIVIDADES

Seção I

Da Classificação dos Usos e das Atividades

Para efeitos desta Lei ficam definidos os seguintes usos:

Uso habitacional: resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:

H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR: edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;

H2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR: edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;

H3 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL: aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por Entidades Promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, às cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da Legislação Federal;

H3 - HABITAÇÃO GEMINADA: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas contíguas horizontais, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;

H5 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA: destina-se a edificações com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (*Apartment* hotel, Pensão, Hotel e Motel).

H6 - HABITAÇÃO INSTITUCIONAL: destina-se a edificações destinadas a unidades habitacionais de acolhimento e institucionalização social, mantidas pelo setor público ou privado, gratuitos ou mediante pagamento de mensalidade. (Lar de idosos, orfanatos, abrigo para moradores em situação de rua)

Uso social e comunitário: espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:

E1 - COMUNITÁRIO 1: atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares;

E2 - COMUNITÁRIO 2: atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, capela mortuária, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares;

E3 - COMUNITÁRIO 3: atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas ao controle específico, exigindo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.

Uso comercial e de serviços: resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:

CS1 - COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL: é caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades é não-incômoda, não-nociva e não-perigosa, nos termos do artigo 4º, desta Lei, tais como: açougue, armarinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de digitação, manicuro e montagem de bijuterias, agência de serviços postais, bilhar, snooker, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza e atividades similares;

CS2 - COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE: atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, banco, borracharia, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, rotisseria, buffet com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares;

CS3 - COMÉRCIO E SERVIÇO REGIONAL: atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços destinadas a atender a população em geral, que por seu porte ou natureza, gerem tráfego de caminhões e carros de passeio, necessitando de análise individual da atividade pelo Poder Executivo Municipal e Conselho de Desenvolvimento Municipal a ser exercida no local, tais como: agenciamento de cargas, canil, marmorarias, marcenarias, comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, grandes oficinas, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, grandes oficinas de lataria e pintura, serviços de coleta de lixo e transportadora;

CS4 - COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO: atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, exigindo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), tais como: centro de controle de voo, comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo, posto de abastecimento de aeronaves, posto de gasolina, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos da empresa, cemitério, ossário, casa de detenção, estações de controle e depósito de gás, aeroporto, subestação reguladoras de energia elétrica, de telecomunicações e torre de telecomunicação, usina de incineração, depósito e/ou usina de tratamento de resíduos e comércio de sucatas.

Uso industrial: resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:

I1 - INDÚSTRIA CASEIRA: caracteriza-se pela microindústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno;

I2 – INDÚSTRIA INCÔMODA: caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa, tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica; fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica;

I3 – INDÚSTRIA NOCIVA: caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas, tais como a fabricação de: Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto; e elaboração de vidro e cristal; e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; de acabamento de superfícies (jateamento); de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição; de material elétrico; de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; Desdobramento de madeiras - excluindo serrarias; de artefatos de papel não associada à produção de papel; de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão; Beneficiamento de borracha natural; Fabricação e acondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exceto artigos de vestuário; de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla; de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - excluindo refinação de produtos alimentares; de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal artificiais e sintéticas; fabricação de tecidos especiais; lavagem e amaciamento; acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens; Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; Fabricação de vinagre; Resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; usinas de produção de concreto;

I4 – INDÚSTRIA PERIGOSA: caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosas em formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.

As atividades descritas no artigo anterior estarão definidas para cada zona na tabela de parâmetros urbanísticos do Anexo IV desta lei.

As atividades não especificadas no Art. 41 devem ser analisadas, tendo em vista sua similaridade com as constantes na listagem, ouvido órgão responsável do Município.

Seção II

Dos Usos e Atividades Geradoras de Incômodo

Os usos comerciais, de serviços e industriais ficam caracterizados por sua natureza em:

Incômodos: são as atividades que possam produzir ruídos, trepidações, conturbações no tráfego e que venham a incomodar a vizinhança.

Nocivos: são as atividades que se caracterizam pela possibilidade de poluir o solo, o ar e as águas, por produzirem gases, poeiras, odores e detritos, e por implicarem na manipulação de ingredientes e matéria prima que possam trazer riscos à saúde.

Perigosos: são as aquelas atividades que possuam riscos de explosões, incêndios, trepidações, produção de gases, exalações de detritos danosos à saúde ou que, eventualmente, possam oferecer perigo às pessoas ou propriedades do entorno;

Adequadas: as que são compatíveis com a finalidade urbanística da zona ou setor e não sejam perigosas, incômodas ou nocivas.

Postos de saúde, escolas de ensino fundamental e médio, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, deverão ser localizados preferencialmente em terrenos lindeiros a vias coletoras e arteriais ou com acesso principal às mesmas.

O Poder Executivo Municipal não concederá alvará de funcionamento para qualquer uso, em qualquer das zonas instituídas pelo Plano Diretor, quando o Estudo de Impacto de Vizinhança for de conclusão desfavorável ou impedido por outros instrumentos da legislação ambiental pertinente.

Os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental pelo órgão estadual e federal, somente terão aprovação ou ampliação do projeto pelos órgãos da administração municipal após a liberação da anuência, sob pena de responsabilização administrativa e nulidade dos seus atos.

A permissão para localização de qualquer atividade considerada como incômoda, nociva ou perigosa dependerá de aprovação do projeto completo, com detalhes finais das instalações para depuração e tratamento de resíduo, além das exigências específicas de cada caso.

Os usos não relacionados deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pela aprovação de projetos e Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a decisão deverá sempre buscar pela semelhança ou similaridade com os usos previstos e que melhor se enquadra na definição dos usos; em não sendo possível tal procedimento, o órgão competente elaborará projeto de lei a ser encaminhado, pelo Executivo ao Legislativo, para aprovação.

Seção III

Das Áreas de Estacionamento e Recreação

Será exigida a reserva de espaço, coberto ou não, para estacionamento, nos lotes ocupados por edificações destinadas aos diferentes usos e atividades.

Parágrafo único. O número mínimo de vagas de estacionamento, suas dimensões, esquemas de acesso e circulação está regulamentado pelo Código de Obras.

Em todo edifício de uso residencial multifamiliar ou conjunto residencial com cinco ou mais unidades de habitação será exigida uma área de recreação equipada, a qual deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

Área de 6m² (seis metros quadrados) por unidade de moradia;

Localização em área contínua, preferencialmente no térreo, devidamente isolada das vias de tráfego, locais de acesso e de estacionamento;

Não ocupar a área destinada ao recuo de frente do terreno;

Não ocupar a área destinada a recuos laterais e de fundo se houver cobertura.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Em terrenos situados na direção dos feixes de micro-ondas dos sistemas de telecomunicações, o gabarito da edificação será definido pela presente lei e ou exigido pela concessionária do serviço, prevalecendo o de menor altura.

O remembramento de terrenos que se situam em zonas de uso e ocupação do solo diferentes, somente poderá ser aprovado se houver parecer técnico favorável expedido pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Na área urbana da sede do Município, para a aprovação de edificação ou conjunto de edificações com área construída superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), será obrigatório apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, elaborado pelo órgão competente de planejamento do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal, sem prejuízo das demais exigências desta Lei.

As obras ou edificações de iniciativa do Poder Público, cuja localização dependa essencialmente da proximidade de fatores ligados ao meio ambiente, à densidade demográfica, de aproveitamento da infraestrutura urbana, entre outros, poderão situar-se nas mais diversas zonas de uso, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, observadas as medidas de segurança, resguardo e sossego da população da circunvizinhança.

O potencial construtivo situado entre o coeficiente de aproveitamento básico e o coeficiente de aproveitamento máximo será adquirido ao Poder Executivo Municipal e/ou terceiros em acordo com o previsto na Lei do Plano Diretor Municipal e leis complementares a ele.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

São partes integrantes desta Lei, os seguintes Anexos:

Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede;

Anexo II – Tabela de Parâmetros Urbanísticos por Zona Urbana;

Anexo III – Tabela de Parâmetros Urbanísticos;

Anexo IV – Glossário de definições.

As delimitações das zonas e as alterações de uso e ocupação do solo urbano poderão ser revistas e atualizadas mediante projeto de lei, após parecer favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes da aplicação desta Lei serão apreciados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação oficial, revogando as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 03 de 21 de dezembro de 2006.

Paço Municipal de Campina do Simão, em 14 de maio de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo I – Mapa de Zoneamento Urbano da Sede.

Anexo II – Tabela de Parâmetros Urbanísticos por Zona Urbana.

Tabela 1 – Zona Habitacional 1 – ZH 1

São áreas destinadas ao uso misto, onde há o uso residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de alta densidade e ainda forte presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços, uma vez que essa região se encontra nas proximidades do centro consolidado do Município, especialmente nas faces de quadras das ruas localizadas imediatamente paralelas à Avenida João Ferreira Neves.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA HABITACIONAL 1 (ZH1)															
USO															
CLASSES				PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL				H1, H2, H3, H6				H4, H5				-			
INSTITUCIONAL				E1				E2				-			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS				CS1				CS2, CS3, Postos de combustível				CS4			
INDUSTRIAL				-				I1				I2, I3, I4			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade		Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra	Taxa de mínima (%)	Nº de pavimentos	Altura máxima (m)	
1,5 ¹	1,5 ¹	4 ²	300	250	8,5	7,0	0,1	2	3	80		15	5	20	
¹ Aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos															
² Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 4,00m															
OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima															

Tabela 2 - Zona Habitacional 2 – ZH 2.

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominantemente, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de média densidade. Há ainda presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços. A principal característica para essa zona é a de controle da ocupação do solo, de modo a inibir o aumento do adensamento urbano.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA HABITACIONAL 2 (ZH2)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			H1, H2, H3, H6				H4, H5				-			
INSTITUCIONAL			E1				E2				-			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				CS3				CS4			
INDUSTRIAL			I1				-				I2, I3, I4			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m ²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5'	1,5'	3'	250	200	7,5	6,0	0,1	2	3	70		20	5	20
¹ Aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos														
² Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 4,00m														
OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima														

Tabela 3 - Zona Habitacional 3 – ZH 3.

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominantemente, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de baixa densidade. Há ainda presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços. A principal característica para essa zona é a concentração de chácaras.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA HABITACIONAL 3 (ZH3)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			H1, H2, H3, H6				H4, H5				-			
INSTITUCIONAL			E1				E2				-			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				CS3, CS4, Postos de Combustível				-			
INDUSTRIAL			-				I1, I2, I3, I4				-			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m ²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5'	1,5'	3'	500		12,0		0,1	1	2	60		20	3	12
¹ Aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos														
² Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 5,00m														
OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima														

Tabela 4 - Zona de Expansão Urbana – ZEU.

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter diferenciado, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de densidade baixa, com parâmetros urbanísticos individualizados, para implantação de novos loteamentos e parcelamentos do solo. Ficam permitidos ainda os usos comercial e de prestação de serviço complementares.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU)														
USO														
CLASSES				PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO		
HABITACIONAL				H1, H2, H3, H6				H4, H5				-		
INSTITUCIONAL				E1				E2				-		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS				CS1, CS2, CS3				CS4				-		
INDUSTRIAL				I1				-				I2, I3, I4		
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
3'	3'	10²	1.000,0		10		0,1	1	2	40		30	3	12
¹ Aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos														
² Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 3,00m, o outro recuo deve ser mantido com 10,00m														
OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima														

Tabela 5 - Zona de Comércio e Serviços – ZCS.

São áreas destinadas ao uso de comércio e serviços centrais, em caráter predominante, e concentração de empregos, além do uso habitacional já instalado. Essa zona se encontra nas áreas centrais do município e ao longo da Avenida João Ferreira Neves, via que corta a área urbana consolidada. A principal destinação dessa área é a implantação de comércio e prestação de serviço em caráter controlado, uma vez que a densidade de ocupação é alta.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS (ZCS)														
USO														
CLASSES				PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO		
HABITACIONAL				H1, H2				H5, H6				H4, H3		
INSTITUCIONAL				E1, E2				-				-		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS				CS1, CS2, CS3				CS4				-		
INDUSTRIAL				I1				I2				I3, I4		
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Mínimo	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina			Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5'	1,5'	3² ou 0³	250		10		0,1	2	3	80***		15	5	20
*** A taxa de ocupação poderá ser de 100%, e dispensada a taxa de permeabilidade, quando apresentado projeto de contenção ou aproveitamento das águas pluviais ¹ Aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos ² Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 3,00m														
³ Fica dispensado do afastamento frontal os empreendimentos institucionais e de comércio e serviços														
OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima														

Tabela 6 - Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominante, com parâmetros urbanísticos diferenciados para atender a parcela da população de baixa renda, constituída por projetos de desfavelamento, assentamento ou reassentamento de populações carentes e conjuntos habitacionais ou moradias populares implantadas pelo Município ou por agências governamentais de habitação popular.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)														
USO														
CLASSES				PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO		
HABITACIONAL				H4				H1, H2, H3, H5, H6				-		
INSTITUCIONAL				E1, E2				-				-		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS				CS1, CS2				Postos de Combustível				CS3, CS4		
INDUSTRIAL				-				-				I1, I2, I3, I4		
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m ²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5'	1,5'	3 ²	200		10		0,1	2	3	70		20	5	20
¹ Aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos ² Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 3,00m OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima														

Tabela 7 - Zona Industrial – ZI.

São as áreas constantes no perímetro urbano que se localizam ao longo da Avenida João Ferreira Neves, na região norte do perímetro urbano, e apresentam algum caráter de industrialização, uma vez que contemplam empresas já consolidadas e espaço para implantação de novas indústrias de pequeno e médio porte. São destinadas a implantação do uso industrial em caráter predominante, apresentando ainda uso de comércio e serviços complementar. Possui índices urbanísticos facilitadores à implantação de atividades de caráter industrial.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA INDUSTRIAL 1 (ZI1)														
USO														
CLASSES				PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO		
HABITACIONAL				-				H1, H2, H5				H3, H4, H6		
INSTITUCIONAL				-				E2				E1		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS				-				CS2, CS3, CS4				CS1		
INDUSTRIAL				I1, I2				I3, I4				-		
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m ²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
3	3	4**	750	600	13	10	0,1	1	1	70		25	2	10
** Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 3,00m, o outro recuo deve ser mantido com 4,00m OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima														

Tabela 8 - Zona de Ocupação Especial – ZOE.

Área destinada a contribuir para a manutenção do equilíbrio ecológico e paisagístico, admitidas apenas edificações que se destinem estritamente ao apoio às funções de parques e reservas florestais. Nessas áreas podem ocorrer a implantação de parques lineares, destinados às atividades de recreação e lazer, e assim proteger as matas ciliares, para facilitar a drenagem e preservar áreas críticas. Para essa Zona serão estipulados índices urbanísticos específicos para a implantação dos equipamentos mencionados.

Tabela 9 - Zona de Proteção Integral - ZPI.

São áreas ao longo dos cursos d'água e em áreas com declividade superiores à 45°, coberta por vegetação ou não, cujo objetivo é preservar os recursos hídricos, a paisagem, a biodiversidade e proteger a fauna e flora. Para regularização de lotes que se encontram nessa Zona o Município deverá realizar o Diagnóstico Socioambiental, estudo que avalia a ocupação e redução das faixas de preservação ambiental ao longo de corpos hídricos e ainda estabelece índices urbanísticos cabíveis para a regularização, conforme as Leis Federais nº 12.651/2012 e 13.465/2017.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL (ZPI)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			-				-				H1, H2, H3, H4, H5, H6			
INSTITUCIONAL			-				-				E1, E2			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			-				-				CS1, CS2, CS3, CS4			
INDUSTRIAL			-				-				I1, I2, I3, I4			
Afastamento mínimo (m)		Área mínima do lote (m²)			Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Anexo III – Tabela de Parâmetros Urbanísticos.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS		ZH 1	ZH 2	ZH 3	ZCS	ZEIS	ZI	ZEU	ZOE ³	ZPI
Afastamento mínimo (m)	Lateral	1,5 ¹	1,5 ¹	1,5 ¹	1,5 ¹	1,5 ¹	3	3 ¹	1,5 ¹	-
	Fundos	1,5 ¹	1,5 ¹	1,5 ¹	2 ¹	1,5 ¹	3	3 ¹	1,5 ¹	-
	Frontal	4 ²	3 ²	3 ²	3 ² ou 0 ³	3 ²	4 ^{**}	10 ²	3 ²	-
Área mínima do lote (m²)	Esquina	300	250	500	250	200	750	1000	250	-
	Meio de Quadra	250	200	500	250	200	600	1000	200	-
Testada mínima do lote (m)	Esquina	8,5	7,5	10	10	7,5	20	13	7,5	-
	Meio de Quadra	7,0	6,0	12	7,0	7,5	20	10	6,0	-
Coeficiente de aproveitamento	Mínimo	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-
	Básico	2	2	1	2	2	1	1	2	-
	Máximo	3	3	2	3	3	1	2	3	-
Taxa de ocupação (%)	Esquina	80	70	60	80 ^{***}	70	70	40	70	-
	Meio de Quadra									
Taxa de permeabilidade mínima (%)		15	20	20	15	20	25	30	50	20
Número de pavimentos		5	5	3	5	5	2	2	2	5
Altura máxima (m)		20	20	12	20	20	10	10	10	20

¹ Aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

² Em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 4,00m

³ Os parâmetros urbanísticos serão observados de acordo com o uso permissível aplicado e condicionados à aprovação do órgão ambiental responsável e apresentação de estudo e medidas de compensação ambiental

Anexo VI – Glossário de definições.

ACESSO – Chegada, entrada, aproximação, trânsito, passagem.

ACRÉSCIMO – Aumento de edificação em direção horizontal ou vertical.

AFASTAMENTO – Menor distância entre duas edificações ou entre as edificações e as linhas divisórias do lote onde se situam. O afastamento é frontal, lateral ou de fundos, quando estas divisórias forem, respectivamente, a testada, os lados e os fundos do lote.

ALINHAMENTO – Linha projetada e locada ou indicada que limita o lote em relação à via ou ao logradouro público. **ALTURA DA EDIFICAÇÃO** – é a distância medida entre o nível do piso do pavimento térreo até o teto do último pavimento.

ANDAR – Qualquer pavimento acima do rés do chão.

ANDAR TÉRREO – Pavimento ao rés do chão.

APARTAMENTO – Habitação distinta que compreende no mínimo uma sala, um dormitório, *um pavimento sanitário* e de banho e uma cozinha.

ÁREA BRUTA – Área resultante da soma das áreas úteis com as áreas de seções horizontais das paredes.

ÁREA DO PAVIMENTO – Soma da área útil do pavimento com áreas de seções horizontais das paredes.

ÁREA DA UNIDADE – Soma da área útil da unidade com as áreas das seções horizontais das paredes que separam os compartimentos.

ÁREA CONSTRUÍDA – Toda a área coberta, excluídas as áreas de pergolados e caramanchões vazados, das marquises e dos beirais contados da fachada da edificação até 0,80 m (oitenta centímetros) de projeção; e das jardineiras e brises contados da fachada da edificação até 0,80 (oitenta centímetros) de projeção.

ÁREA FECHADA – Área guarnecida por paredes em todo o seu pavimento.

ÁREA LIVRE DE RECREAÇÃO – Espaço geralmente descoberto destinado à utilização pública de caráter recreativo.

ÁREA NÃO-EDIFICANTE – Área na qual a legislação não permite construir ou edificar.

ÁREA ÚTIL – Área do piso de um compartimento.

ÁREA ÚTIL DO PAVIMENTO – Soma das áreas úteis das unidades, com as áreas úteis das partes comuns em um pavimento.

ÁREA ÚTIL DA UNIDADE – Soma das áreas úteis da unidade.

ÁREA INSTITUCIONAL – Espaço reservado num parcelamento do solo para implantação de equipamentos comunitários.

ARRUAMENTO – Espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres.

ÁREA DE SERVIÇO – Área destinada a atividades de lavagens, enxuga ou depósito de roupas existentes nas unidades residenciais.

BALANÇO – Parte ou elemento da edificação que sobressai do plano da parede.

BLOCO RESIDENCIAL – Edifício independente que integra conjunto de edifícios residenciais.

CAIXA DE RUA – Parte do logradouro destinada ao rolamento de veículos.

CALÇADA – O mesmo que passeio.

CENTRO COMERCIAL – Edifício ou conjunto de edifícios, dividido em compartimentos e destinado exclusivamente a comércio.

CIRCULAÇÃO – Espaços necessários à movimentação de pessoas ou veículos.

COBERTURA – Teto de uma edificação. **COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO** – é o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir do proprietário. **COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO** – é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do Poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.

COMPARTIMENTO – Cada uma das divisões dos pavimentos de uma edificação. O mesmo que ambiente

CONJUNTO RESIDENCIAL – Agrupamento de habitações isoladas ou múltiplas, obedecendo a uma planificação urbanística pré-estabelecida.

DECLIVIDADE – Inclinação de rampas dada pela relação percentual entre a diferença de altura de dois pontos e sua distância horizontal

DESMEMBRAMENTO – Subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

DIVISA – Linha que separa o lote das propriedades confrontantes.

EDIFICAÇÕES – Construções destinadas a abrigar qualquer atividade humana, classificadas de acordo com as categorias de uso: residencial, industrial, comércio, serviço, institucional ou misto.

EDIFICAÇÃO DE USO MISTO – Edificação que abriga usos diferentes, sendo sua classificação de acordo com as categorias de uso: residencial, industrial, comercial ou de serviços, institucional e misto.

EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – Aquela destinada ao uso residencial multifamiliar, que corresponde ao agrupamento horizontal ou vertical de duas ou mais unidades residenciais em um lote ou conjunto de lotes.

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – Aquela que abriga apenas uma unidade residencial.

EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS – O mesmo que edificação multifamiliar.

EDIFÍCIO COMERCIAL – Aquele destinado a lojas ou salas comerciais que exigem contato com o público, no qual unicamente as dependências do porteiro ou zelador são utilizadas para uso residencial.

EDIFÍCIO RESIDENCIAL – Aquele destinado ao uso residencial.

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS – Local coberto ou descoberto destinado a estacionar veículos.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO – Edificação pública ou particular destinada à educação e ao ensino.

FACHADA – Qualquer face externa da edificação.

FACHADA PRINCIPAL – Fachada voltada para o logradouro ou para o logradouro principal.

FRENTE OU TESTADA DO LOTE OU TERRENO – Ver testada do lote.

FUNDO DO LOTE – Parte do lote adjacente à divisa ou às divisas de fundos, não tendo ponto comum com a testada.

GABARITO – Número de pavimentos permitidos ou fixados para a construção ou edificação em determinada zona.

GALERIA COMERCIAL - Conjunto de lojas cujo acesso e ligação com a via pública se fazem por meio de circulação coberta.

GARAGEM – Área coberta ou descoberta para guarda individual ou coletiva de veículos.

GLEBA – Propriedade individual de área igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados.

HABITAÇÃO – Parte de um edifício que se destina a residências.

PÉ-DIREITO – Distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

PISO – Designação genérica dos planos horizontais de uma edificação, onde se desenvolvem as diferentes atividades humanas.

PISTA DE ROLAMENTO – O mesmo que caixa de rua.

POÇOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO – Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinadas à iluminação e ventilação dos ambientes contíguos.

POÇOS DE EXAUSTÃO – Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinados exclusivamente à exaustão de sanitários.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Atividades comerciais que se ocupam da prestação de serviços cotidianos por meio de oficiais, como sapateiro, barbeiro, tintureiro, vidraceiro, borracheiro e outros correlatos.

QUADRA – Área poligonal compreendida entre três ou mais logradouros adjacentes.

RECUO – Incorporação ao logradouro público de uma área de terreno pertencente a propriedade particular e adjacente ao mesmo logradouro, a fim de possibilitar a realização de projeto de alinhamento ou modificação de alinhamento aprovado pelo órgão competente.

TERRENO – Propriedade particular, edificada ou não.

TESTADA DO LOTE – Linha que separa o logradouro público do lote e coincide com o alinhamento do logradouro existente ou projetado pelo órgão competente.

UNIDADE AUTÔNOMA – Parte da edificação vinculada a uma fração de uso privado, destinada a fins residenciais ou não, assinalada por designação especial numérica ou alfabética para efeito de identificação e discriminação.

UNIDADE RESIDENCIAL – Aquela constituída, no mínimo, de um compartimento habitável, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço.

USO DO SOLO – Apropriação do solo, com edificações ou instalações destinadas a atividades urbanas, segundo categorias de uso residencial, comercial, de serviço, industrial e institucional.

USOS PERMITIDOS – Usos normalmente dentro de uma zona que não exigem aprovação especial por parte do órgão competente.

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL – Área que por seus elementos naturais merece tratamento especial, com a finalidade de preservar, recuperar ou revitalizar o meio ambiente.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:135C1110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.

Sistema	16/04/2024 14:11:28	às	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, sonsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Solução limpeza multiuso	
Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Álcool, Propileno Glicol, Perfume, Linalool , Aspecto Físico: Líquido , Características	
Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	
Quantidade: 2472	Valor estimado: R\$ 4,6100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 2,4800

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: bio kriss		
Modelo/versão: 2 litros		
Valor proposta: R\$ 4,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ALVEX		
Modelo/versão: ALVEX		
Valor proposta: R\$ 4,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472
25.184.399/0001-39 - JOAO VITOR SCARPARI LASCOSKI	R\$ 2,4900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: 2l		
Valor proposta: R\$ 4,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 4,6100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUPER LAR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 4,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 2,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 4,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LIMPO MAIS		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 4,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,4800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/2L		
Valor proposta: R\$ 4,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 4,6100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Biokriss		
Modelo/versão: Desinfetante		
Valor proposta: R\$ 4,6100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2472

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:56:53	05.340.608/0001-89	R\$ 4,2500

15/04/2024 10:57:02	53.569.690/0001-60	RS 3,9900
15/04/2024 10:57:16	05.340.608/0001-89	RS 3,9500
15/04/2024 10:57:57	25.184.399/0001-39	RS 3,9000
15/04/2024 10:58:03	53.569.690/0001-60	RS 3,8000
15/04/2024 10:58:07	25.184.399/0001-39	RS 3,7000
15/04/2024 10:58:23	49.709.450/0001-47	RS 3,6900
15/04/2024 10:58:25	05.340.608/0001-89	RS 3,6500
15/04/2024 10:58:27	25.184.399/0001-39	RS 3,6000
15/04/2024 10:58:43	53.569.690/0001-60	RS 3,4500
15/04/2024 10:59:13	25.184.399/0001-39	RS 3,4000
15/04/2024 10:59:51	05.340.608/0001-89	RS 3,3500
15/04/2024 11:00:36	53.379.354/0001-55	RS 3,3400
15/04/2024 11:00:44	05.340.608/0001-89	RS 3,3000
15/04/2024 11:01:00	53.379.354/0001-55	RS 3,2900
15/04/2024 11:01:08	05.340.608/0001-89	RS 3,2500
15/04/2024 11:01:19	53.379.354/0001-55	RS 3,2000
15/04/2024 11:01:25	05.340.608/0001-89	RS 3,1500
15/04/2024 11:01:36	31.797.544/0001-50	RS 3,9000
15/04/2024 11:01:37	53.379.354/0001-55	RS 3,1400
15/04/2024 11:01:44	05.340.608/0001-89	RS 3,0000
15/04/2024 11:02:12	25.184.399/0001-39	RS 2,9500
15/04/2024 11:02:38	05.340.608/0001-89	RS 2,9000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:03:25	53.379.354/0001-55	RS 2,8900
15/04/2024 11:03:30	05.340.608/0001-89	RS 2,8800
15/04/2024 11:04:40	53.379.354/0001-55	RS 2,8700
15/04/2024 11:04:44	05.340.608/0001-89	RS 2,8000
15/04/2024 11:04:54	53.379.354/0001-55	RS 2,7900
15/04/2024 11:04:58	05.340.608/0001-89	RS 2,7500
15/04/2024 11:05:02	53.379.354/0001-55	RS 2,7400
15/04/2024 11:05:06	05.340.608/0001-89	RS 2,7000
15/04/2024 11:05:19	25.184.399/0001-39	RS 2,6500
15/04/2024 11:05:23	05.340.608/0001-89	RS 2,6000
15/04/2024 11:05:29	53.379.354/0001-55	RS 2,5900
15/04/2024 11:05:33	05.340.608/0001-89	RS 2,5800
15/04/2024 11:06:54	25.184.399/0001-39	RS 2,5500
15/04/2024 11:06:59	05.340.608/0001-89	RS 2,5000
15/04/2024 11:07:08	25.184.399/0001-39	RS 2,4900
15/04/2024 11:07:14	05.340.608/0001-89	RS 2,4800

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:54:38	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:56:38	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:09:15	O item 36 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:19:42	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:29:42.
Sistema	02/05/2024 16:43:38	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:38.

Eventos do Item 36

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,4800.

06/05/2024 14:56:10 |Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 14:29:42

Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 16:53:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 08:30 horas do dia 15 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável | **Data/Hora** | **Mensagem**

Sistema | 15/04/2024 às 08:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Eventos da compra

Data/Hora**Descrição**

15/04/2024 às 08:30:01

Abertura da sessão pública

Item 37 - Desinfetante

Desinfetante Composição: À Base De Quaternário De Amônio , Princípio Ativo: Peróxido De Hidrogênio , Teor Ativo: Cerca De 5,5% + 4,3% , Forma Física: Solução Aquosa

Quantidade: 500

Valor estimado: R\$ 4,6300

Unidade de fornecimento: Litro

Situação: Deserto e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Eventos do Item 37

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:00	Item deserto.
15/04/2024 08:30:01	Item homologado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Desinfetante	
Desinfetante Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulsificante, Essência, , Aplicação: Bactericida , Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico , Forma Física: Solução Aquosam Aroma , Características Adicionais 1: Com Aromaicionado	
Quantidade: 363	Valor estimado: R\$ 3,8400
Unidade de fornecimento: Litro	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 2,0000	

Propostas do Item 38		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: bio kriss		
Modelo/versão: 1 litro		
Valor proposta: R\$ 3,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 363
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 2,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ALPES		

Modelo/versão: ALPES		
Valor proposta: R\$ 3,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 363
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 2,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 3,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 363
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: FR/ILT		
Valor proposta: R\$ 3,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 363

Lances do Item 38		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:57:34	05.340.608/0001-89	RS 3,7500
15/04/2024 10:57:44	53.569.690/0001-60	RS 3,6500
15/04/2024 10:57:49	05.340.608/0001-89	RS 3,6000
15/04/2024 10:58:12	53.569.690/0001-60	RS 3,4000
15/04/2024 10:58:30	05.340.608/0001-89	RS 3,2000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 10:58:30	49.709.450/0001-47	RS 3,3900
15/04/2024 10:58:34	49.709.450/0001-47	RS 3,1900
15/04/2024 10:59:13	53.569.690/0001-60	RS 2,9500
15/04/2024 11:00:04	05.340.608/0001-89	RS 2,9000
15/04/2024 11:00:44	53.379.354/0001-55	RS 2,8900
15/04/2024 11:00:50	05.340.608/0001-89	RS 2,8500
15/04/2024 11:01:03	53.379.354/0001-55	RS 2,8400
15/04/2024 11:01:15	05.340.608/0001-89	RS 2,8000
15/04/2024 11:01:23	53.379.354/0001-55	RS 2,7500
15/04/2024 11:01:38	05.340.608/0001-89	RS 2,7000
15/04/2024 11:01:42	53.379.354/0001-55	RS 2,6900
15/04/2024 11:01:48	05.340.608/0001-89	RS 2,6500
15/04/2024 11:03:32	53.379.354/0001-55	RS 2,6400
15/04/2024 11:03:37	05.340.608/0001-89	RS 2,6000
15/04/2024 11:04:34	49.709.450/0001-47	RS 2,5900
15/04/2024 11:04:39	05.340.608/0001-89	RS 2,5500
15/04/2024 11:04:44	53.379.354/0001-55	RS 2,5400
15/04/2024 11:04:48	05.340.608/0001-89	RS 2,5000
15/04/2024 11:04:57	53.379.354/0001-55	RS 2,4900
15/04/2024 11:05:02	05.340.608/0001-89	RS 2,4500
15/04/2024 11:05:10	53.379.354/0001-55	RS 2,4400
15/04/2024 11:05:11	05.340.608/0001-89	RS 2,4000
15/04/2024 11:05:34	53.379.354/0001-55	RS 2,3900
15/04/2024 11:05:38	05.340.608/0001-89	RS 2,3500
15/04/2024 11:05:47	53.379.354/0001-55	RS 2,3400
15/04/2024 11:05:51	05.340.608/0001-89	RS 2,3000
15/04/2024 11:05:58	53.379.354/0001-55	RS 2,2900
15/04/2024 11:06:04	05.340.608/0001-89	RS 2,2500
15/04/2024 11:06:10	53.379.354/0001-55	RS 2,2400
15/04/2024 11:06:15	05.340.608/0001-89	RS 2,2000
15/04/2024 11:06:22	53.379.354/0001-55	RS 2,1900
15/04/2024 11:06:31	05.340.608/0001-89	RS 2,1000
15/04/2024 11:08:16	53.379.354/0001-55	RS 2,0900

15/04/2024 11:08:22	05.340.608/0001-89	R\$ 2,0000
---------------------	--------------------	------------

Mensagens do chat do Item 38		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:55:15	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:57:15	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:10:23	O item 38 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:20:00	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:30:00.
Sistema	02/05/2024 16:43:46	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:46.

Eventos do Item 38	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,0000.
06/05/2024 14:56:10	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão I	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:30:00
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.

Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. aos licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Detergente	
Detergente Composição: Agente Alcalino Soluente E Detergente Sintético. , Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Aroma: Limão , Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável	
Quantidade: 500	Valor estimado: R\$ 13,9300
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 13,9300	

Propostas do Item 39
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 13,9300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VIDA		
Modelo/versão: VIDA		
Valor proposta: R\$ 13,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 500

Lances do Item 39	
Data/hora Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 39.	

Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:55:18	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:57:18	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:07:19	O item 39 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:31:14	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:41:14.
Sistema	02/05/2024 16:43:51	O item 39 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:51.

Eventos do Item 39	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13,9300.
06/05/2024 14:56:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:41:14
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.

	13:38:40	
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, onsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde. Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 40 - Detergente	
Detergente Composição: Extrato De Laranja , Aplicação: Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Concentrado, Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	
Quantidade: 1210	Valor estimado: R\$ 1,9500
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,3500	

Propostas do Item 40			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1,8900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: bio kriss			
Modelo/versão: 500ml			
Valor proposta: R\$ 1,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210	
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,3500	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: VIDA			
Modelo/versão: VIDA			
Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210	
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 1,9500	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: GIRANDO SOL			
Modelo/versão: UND			

Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BIO-KRISS		
Modelo/versão: BIO-KRISS		
Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 1,6300		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRILHASUL		
Modelo/versão: FINOPEL		
Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210
19.633.424/0001-11 - PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOLTTI		
Modelo/versão: BOLTTI		
Valor proposta: R\$ 1,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 1,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/500ML		
Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 1,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Biokriss		
Modelo/versão: Detergente		
Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1210

Lances do Item 40		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:00:15	05.340.608/0001-89	R\$ 1,8900
15/04/2024 11:00:57	53.569.690/0001-60	R\$ 1,8000
15/04/2024 11:01:03	05.340.608/0001-89	R\$ 1,7900
15/04/2024 11:01:10	53.569.690/0001-60	R\$ 1,7000
15/04/2024 11:01:19	05.340.608/0001-89	R\$ 1,6900
15/04/2024 11:01:58	53.569.690/0001-60	R\$ 1,6500
15/04/2024 11:02:03	05.340.608/0001-89	R\$ 1,6400
15/04/2024 11:02:27	53.569.690/0001-60	R\$ 1,5000
15/04/2024 11:02:43	05.340.608/0001-89	R\$ 1,5400
15/04/2024 11:03:06	45.471.842/0001-60	R\$ 1,6500
15/04/2024 11:04:29	49.709.450/0001-47	R\$ 1,8900
15/04/2024 11:07:55	34.034.228/0001-14	R\$ 1,6300
15/04/2024 11:08:03	53.379.354/0001-55	R\$ 1,4900
15/04/2024 11:08:43	53.569.690/0001-60	R\$ 1,4000
15/04/2024 11:08:54	53.569.690/0001-60	R\$ 1,3500
15/04/2024 11:21:32	53.379.354/0001-55	R\$ 1,3600

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:57:51	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 10:59:51	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 10:59:51	Algumas propostas do item 40 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:10:55	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 11:12:40	A etapa aberta do item 40 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:23:33	O item 40 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:31:30	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:41:30.
Sistema	02/05/2024 16:43:58	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:53:58.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:09	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3500.
06/05/2024 14:56:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:41:30
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:53:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.

Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo

		concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitação informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 41 - Detergente

Detergente Composição: Alcalizante Hidróxido De Sódio, Ph 10,5 A 11,3 , Aplicação: Lavagem Mecânica De Louças E Limpeza Em Geral , Características Adicionais: Tensoativo Anfotérico E Sequestrante Edta , Aspecto Físico: Líquido
Quantidade: 185

Valor estimado: R\$ 24,0200

Unidade de fornecimento: Caixa 24,00 UN	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 41		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 23,7700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: super lar		
Modelo/versão: super lar		
Valor proposta: R\$ 23,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GOTA LIMPA		
Modelo/versão: DETERGENTE		
Valor proposta: R\$ 120,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 185
Lances do Item 41		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 41.		

Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 10:59:32	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:01:32	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:11:33	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 11:12:44	A etapa aberta do item 41 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:22:45	O item 41 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:33:28	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:43:28.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:43:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será prorrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.

Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, onsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 42 - Dispenser para copo plástico		
Dispenser Para Copo Plástico Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade Copo: 180/200 ML, Capacidade: 100 UN, Características		
Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento , Material Base: Plástico		
Quantidade: 42	Valor estimado: R\$ 39,9000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, melhor lance: R\$ 37,9900		
Propostas do Item 42		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 61,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TRILHA		
Modelo/versão: DPCA002M		
Valor proposta: R\$ 129,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:42
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 38,9100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: NOBRE		
Valor proposta: R\$ 39,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:42
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 37,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 39,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:42
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 42,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: JSN		
Modelo/versão: A2		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:42
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 61,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: DISPENSER		
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:42
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 38,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BELLPLUS		
Modelo/versão: BELLPLUS		
Valor proposta: R\$ 39,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:42

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 38,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		

Modelo/versão: NOBRE		
Valor proposta: R\$ 39,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 42
Lances do Item 42		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:03:06	45.702.540/0001-55	RS 42,3200
15/04/2024 11:03:26	32.282.308/0001-63	RS 39,8000
15/04/2024 11:08:18	45.471.842/0001-60	RS 39,7900
15/04/2024 11:10:14	32.282.308/0001-63	RS 39,7000
15/04/2024 11:11:02	52.371.452/0001-83	RS 39,6900
15/04/2024 11:11:09	32.282.308/0001-63	RS 39,6000
15/04/2024 11:11:10	52.371.452/0001-83	RS 39,5900
15/04/2024 11:11:18	45.471.842/0001-60	RS 39,6900
15/04/2024 11:11:26	32.282.308/0001-63	RS 39,0000
15/04/2024 11:11:27	52.371.452/0001-83	RS 38,9900
15/04/2024 11:11:31	32.282.308/0001-63	RS 38,9100
15/04/2024 11:11:34	52.371.452/0001-83	RS 38,9000
15/04/2024 11:12:02	37.955.238/0001-80	RS 99,9800
15/04/2024 11:12:03	12.811.487/0001-71	RS 99,9600
15/04/2024 11:12:23	37.955.238/0001-80	RS 99,9100
15/04/2024 11:12:42	45.471.842/0001-60	RS 38,8900
15/04/2024 11:12:44	52.371.452/0001-83	RS 38,8800
15/04/2024 11:12:49	12.811.487/0001-71	RS 99,8900
15/04/2024 11:13:08	37.955.238/0001-80	RS 99,8500
15/04/2024 11:13:11	12.811.487/0001-71	RS 99,8300
15/04/2024 11:13:35	37.955.238/0001-80	RS 99,7900
15/04/2024 11:13:59	12.811.487/0001-71	RS 99,7700
15/04/2024 11:14:13	37.955.238/0001-80	RS 99,7400
15/04/2024 11:14:26	45.471.842/0001-60	RS 38,8700
15/04/2024 11:14:28	52.371.452/0001-83	RS 38,8600
15/04/2024 11:14:51	12.811.487/0001-71	RS 99,7200
15/04/2024 11:15:08	37.955.238/0001-80	RS 99,6700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:15:26	12.811.487/0001-71	RS 99,6500
15/04/2024 11:15:35	37.955.238/0001-80	RS 99,6100
15/04/2024 11:15:37	45.471.842/0001-60	RS 38,8500
15/04/2024 11:15:38	52.371.452/0001-83	RS 38,8400
15/04/2024 11:15:57	12.811.487/0001-71	RS 99,5900
15/04/2024 11:15:58	37.955.238/0001-80	RS 99,5500
15/04/2024 11:16:28	12.811.487/0001-71	RS 99,5300
15/04/2024 11:16:33	37.955.238/0001-80	RS 99,5000
15/04/2024 11:16:41	45.471.842/0001-60	RS 38,8300
15/04/2024 11:16:43	52.371.452/0001-83	RS 38,8200
15/04/2024 11:17:07	12.811.487/0001-71	RS 99,4800
15/04/2024 11:17:13	37.955.238/0001-80	RS 99,4400
15/04/2024 11:17:55	12.811.487/0001-71	RS 99,4200
15/04/2024 11:18:03	37.955.238/0001-80	RS 99,4000
15/04/2024 11:18:27	12.811.487/0001-71	RS 99,3800
15/04/2024 11:18:34	37.955.238/0001-80	RS 99,3600
15/04/2024 11:18:55	12.811.487/0001-71	RS 99,3400
15/04/2024 11:18:57	37.955.238/0001-80	RS 99,3200
15/04/2024 11:19:15	12.811.487/0001-71	RS 99,3000
15/04/2024 11:19:17	37.955.238/0001-80	RS 99,2500
15/04/2024 11:19:44	12.811.487/0001-71	RS 99,2300
15/04/2024 11:19:50	37.955.238/0001-80	RS 99,1900
15/04/2024 11:20:01	45.471.842/0001-60	RS 38,8100
15/04/2024 11:20:02	52.371.452/0001-83	RS 38,8000
15/04/2024 11:20:06	45.471.842/0001-60	RS 38,7900
15/04/2024 11:20:06	52.371.452/0001-83	RS 38,7800

15/04/2024 11:20:26	12.811.487/0001-71	RS 99,1700
15/04/2024 11:20:36	37.955.238/0001-80	RS 99,1300
15/04/2024 11:20:43	12.811.487/0001-71	RS 99,1100
15/04/2024 11:21:06	37.955.238/0001-80	RS 99,0600
15/04/2024 11:21:20	45.471.842/0001-60	RS 38,7700
15/04/2024 11:21:21	52.371.452/0001-83	RS 38,7600
15/04/2024 11:21:58	12.811.487/0001-71	RS 99,0400
15/04/2024 11:22:00	37.955.238/0001-80	RS 98,9900
15/04/2024 11:22:23	12.811.487/0001-71	RS 98,9700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:22:29	37.955.238/0001-80	RS 98,9400
15/04/2024 11:22:35	45.471.842/0001-60	RS 38,7500
15/04/2024 11:22:37	52.371.452/0001-83	RS 38,7400
15/04/2024 11:23:00	12.811.487/0001-71	RS 98,9200
15/04/2024 11:23:02	37.955.238/0001-80	RS 98,8900
15/04/2024 11:23:22	12.811.487/0001-71	RS 98,8800
15/04/2024 11:23:26	37.955.238/0001-80	RS 98,8300
15/04/2024 11:23:43	12.811.487/0001-71	RS 98,8100
15/04/2024 11:23:58	45.471.842/0001-60	RS 38,7300
15/04/2024 11:23:58	52.371.452/0001-83	RS 38,7200
15/04/2024 11:24:31	37.955.238/0001-80	RS 98,7700
15/04/2024 11:24:53	12.811.487/0001-71	RS 98,7500
15/04/2024 11:24:54	45.471.842/0001-60	RS 38,7100
15/04/2024 11:24:55	37.955.238/0001-80	RS 98,7300
15/04/2024 11:24:55	52.371.452/0001-83	RS 38,7000
15/04/2024 11:25:11	12.811.487/0001-71	RS 98,7100
15/04/2024 11:25:37	37.955.238/0001-80	RS 98,6600
15/04/2024 11:25:38	12.811.487/0001-71	RS 98,6400
15/04/2024 11:25:56	37.955.238/0001-80	RS 98,5900
15/04/2024 11:26:02	45.471.842/0001-60	RS 38,6900
15/04/2024 11:26:03	52.371.452/0001-83	RS 38,6800
15/04/2024 11:26:08	12.811.487/0001-71	RS 98,5700
15/04/2024 11:26:30	37.955.238/0001-80	RS 98,5400
15/04/2024 11:26:40	12.811.487/0001-71	RS 98,5200
15/04/2024 11:26:59	37.955.238/0001-80	RS 98,4800
15/04/2024 11:27:21	45.471.842/0001-60	RS 38,6700
15/04/2024 11:27:21	12.811.487/0001-71	RS 98,4600
15/04/2024 11:27:21	52.371.452/0001-83	RS 38,6600
15/04/2024 11:27:28	37.955.238/0001-80	RS 98,4100
15/04/2024 11:27:45	45.471.842/0001-60	RS 38,6500
15/04/2024 11:27:47	52.371.452/0001-83	RS 38,6400
15/04/2024 11:27:49	12.811.487/0001-71	RS 98,3900
15/04/2024 11:28:09	37.955.238/0001-80	RS 98,3400
15/04/2024 11:28:13	12.811.487/0001-71	RS 98,3200
15/04/2024 11:28:31	37.955.238/0001-80	RS 98,2800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:28:59	12.811.487/0001-71	RS 98,2600
15/04/2024 11:29:10	37.955.238/0001-80	RS 98,2400
15/04/2024 11:29:32	12.811.487/0001-71	RS 98,2200
15/04/2024 11:29:56	37.955.238/0001-80	RS 98,1700
15/04/2024 11:30:10	12.811.487/0001-71	RS 98,1500
15/04/2024 11:30:29	37.955.238/0001-80	RS 98,1200
15/04/2024 11:30:33	12.811.487/0001-71	RS 98,1000

15/04/2024 11:30:56	37.955.238/0001-80	RS 98,0800
15/04/2024 11:30:57	12.811.487/0001-71	RS 98,0600
15/04/2024 11:31:18	37.955.238/0001-80	RS 98,0200
15/04/2024 11:31:23	12.811.487/0001-71	RS 98,0000
15/04/2024 11:31:26	45.471.842/0001-60	RS 38,6300
15/04/2024 11:31:27	52.371.452/0001-83	RS 38,6200
15/04/2024 11:31:48	37.955.238/0001-80	RS 97,9700
15/04/2024 11:31:58	12.811.487/0001-71	RS 97,9500
15/04/2024 11:32:17	37.955.238/0001-80	RS 97,9200
15/04/2024 11:32:19	12.811.487/0001-71	RS 97,9000
15/04/2024 11:32:40	37.955.238/0001-80	RS 97,8600
15/04/2024 11:32:41	12.811.487/0001-71	RS 97,8400
15/04/2024 11:33:03	37.955.238/0001-80	RS 97,8000
15/04/2024 11:33:05	12.811.487/0001-71	RS 97,7800
15/04/2024 11:33:26	37.955.238/0001-80	RS 97,7300
15/04/2024 11:33:30	12.811.487/0001-71	RS 97,7100
15/04/2024 11:33:35	45.471.842/0001-60	RS 38,6100
15/04/2024 11:33:36	52.371.452/0001-83	RS 38,6000
15/04/2024 11:33:55	37.955.238/0001-80	RS 97,6600
15/04/2024 11:34:03	12.811.487/0001-71	RS 97,6400
15/04/2024 11:34:25	37.955.238/0001-80	RS 97,5900
15/04/2024 11:34:39	45.471.842/0001-60	RS 38,5900
15/04/2024 11:34:42	52.371.452/0001-83	RS 38,5800
15/04/2024 11:35:02	12.811.487/0001-71	RS 97,5800
15/04/2024 11:35:07	37.955.238/0001-80	RS 97,5400
15/04/2024 11:35:25	12.811.487/0001-71	RS 97,5200
15/04/2024 11:35:26	37.955.238/0001-80	RS 97,4700
15/04/2024 11:35:43	12.811.487/0001-71	RS 97,4500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:35:44	45.471.842/0001-60	RS 38,5700
15/04/2024 11:35:47	52.371.452/0001-83	RS 38,5600
15/04/2024 11:36:10	37.955.238/0001-80	RS 97,4300
15/04/2024 11:36:11	12.811.487/0001-71	RS 97,4100
15/04/2024 11:36:28	45.471.842/0001-60	RS 38,5500
15/04/2024 11:36:30	52.371.452/0001-83	RS 38,5400
15/04/2024 11:36:48	37.955.238/0001-80	RS 97,3600
15/04/2024 11:37:17	12.811.487/0001-71	RS 97,3400
15/04/2024 11:37:26	37.955.238/0001-80	RS 97,3000
15/04/2024 11:37:51	12.811.487/0001-71	RS 97,2800
15/04/2024 11:37:55	37.955.238/0001-80	RS 97,2400
15/04/2024 11:38:13	12.811.487/0001-71	RS 97,2200
15/04/2024 11:38:36	37.955.238/0001-80	RS 97,1800
15/04/2024 11:38:37	45.471.842/0001-60	RS 38,5300
15/04/2024 11:38:38	12.811.487/0001-71	RS 97,1600
15/04/2024 11:38:39	52.371.452/0001-83	RS 38,5200
15/04/2024 11:39:03	37.955.238/0001-80	RS 97,1200
15/04/2024 11:39:11	12.811.487/0001-71	RS 97,1000
15/04/2024 11:39:30	37.955.238/0001-80	RS 97,0500
15/04/2024 11:39:47	45.471.842/0001-60	RS 38,5100
15/04/2024 11:39:48	52.371.452/0001-83	RS 38,5000
15/04/2024 11:40:07	12.811.487/0001-71	RS 97,0300
15/04/2024 11:40:18	45.471.842/0001-60	RS 38,4900
15/04/2024 11:40:20	52.371.452/0001-83	RS 38,4800
15/04/2024 11:40:45	37.955.238/0001-80	RS 96,9800
15/04/2024 11:40:45	12.811.487/0001-71	RS 96,9600
15/04/2024 11:41:04	37.955.238/0001-80	RS 96,9400
15/04/2024 11:42:02	45.471.842/0001-60	RS 38,4700
15/04/2024 11:42:03	52.371.452/0001-83	RS 38,4600
15/04/2024 11:42:24	12.811.487/0001-71	RS 96,9200
15/04/2024 11:42:27	37.955.238/0001-80	RS 96,9000
15/04/2024 11:43:48	45.471.842/0001-60	RS 38,4500
15/04/2024 11:43:49	52.371.452/0001-83	RS 38,4400
15/04/2024 11:44:09	12.811.487/0001-71	RS 96,8800

15/04/2024 11:44:13	37.955.238/0001-80	RS 96,8500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:44:45	45.471.842/0001-60	RS 38,4300
15/04/2024 11:44:47	52.371.452/0001-83	RS 38,4200
15/04/2024 11:44:50	12.811.487/0001-71	RS 96,8300
15/04/2024 11:45:22	37.955.238/0001-80	RS 96,7800
15/04/2024 11:45:28	12.811.487/0001-71	RS 96,7600
15/04/2024 11:45:50	37.955.238/0001-80	RS 96,7200
15/04/2024 11:46:01	45.471.842/0001-60	RS 38,4100
15/04/2024 11:46:02	52.371.452/0001-83	RS 38,4000
15/04/2024 11:46:31	12.811.487/0001-71	RS 96,7000
15/04/2024 11:46:33	37.955.238/0001-80	RS 96,6800
15/04/2024 11:46:57	12.811.487/0001-71	RS 96,6600
15/04/2024 11:47:29	37.955.238/0001-80	RS 96,6100
15/04/2024 11:47:31	12.811.487/0001-71	RS 96,5900
15/04/2024 11:47:50	37.955.238/0001-80	RS 96,5600
15/04/2024 11:48:01	45.471.842/0001-60	RS 38,3900
15/04/2024 11:48:02	52.371.452/0001-83	RS 38,3800
15/04/2024 11:48:24	12.811.487/0001-71	RS 96,5400
15/04/2024 11:48:31	37.955.238/0001-80	RS 96,5100
15/04/2024 11:48:55	12.811.487/0001-71	RS 96,4900
15/04/2024 11:48:56	37.955.238/0001-80	RS 96,4500
15/04/2024 11:49:13	12.811.487/0001-71	RS 96,4300
15/04/2024 11:49:19	45.471.842/0001-60	RS 38,3700
15/04/2024 11:49:21	52.371.452/0001-83	RS 38,3600
15/04/2024 11:49:39	37.955.238/0001-80	RS 96,3800
15/04/2024 11:49:44	12.811.487/0001-71	RS 96,3600
15/04/2024 11:49:47	45.471.842/0001-60	RS 38,3500
15/04/2024 11:49:51	52.371.452/0001-83	RS 38,3400
15/04/2024 11:50:14	37.955.238/0001-80	RS 96,3300
15/04/2024 11:50:16	12.811.487/0001-71	RS 96,3100
15/04/2024 11:50:29	45.471.842/0001-60	RS 38,3300
15/04/2024 11:50:30	52.371.452/0001-83	RS 38,3200
15/04/2024 11:50:47	37.955.238/0001-80	RS 96,2800
15/04/2024 11:50:52	12.811.487/0001-71	RS 96,2600
15/04/2024 11:51:21	37.955.238/0001-80	RS 96,2100
15/04/2024 11:51:26	12.811.487/0001-71	RS 96,1900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:51:42	37.955.238/0001-80	RS 96,1700
15/04/2024 11:52:06	12.811.487/0001-71	RS 96,1500
15/04/2024 11:52:09	37.955.238/0001-80	RS 96,1000
15/04/2024 11:52:35	12.811.487/0001-71	RS 96,0800
15/04/2024 11:52:37	37.955.238/0001-80	RS 96,0300
15/04/2024 11:53:09	12.811.487/0001-71	RS 96,0100
15/04/2024 11:53:30	37.955.238/0001-80	RS 95,9600
15/04/2024 11:53:51	12.811.487/0001-71	RS 95,9400
15/04/2024 11:54:15	37.955.238/0001-80	RS 95,8900
15/04/2024 11:54:15	12.811.487/0001-71	RS 95,8700
15/04/2024 11:54:35	37.955.238/0001-80	RS 95,8200
15/04/2024 11:54:37	12.811.487/0001-71	RS 95,8000
15/04/2024 11:54:58	37.955.238/0001-80	RS 95,7600
15/04/2024 11:55:07	12.811.487/0001-71	RS 95,7400
15/04/2024 11:55:37	37.955.238/0001-80	RS 95,7000
15/04/2024 11:55:47	12.811.487/0001-71	RS 95,6800
15/04/2024 11:55:58	45.471.842/0001-60	RS 38,3100
15/04/2024 11:56:00	52.371.452/0001-83	RS 38,3000
15/04/2024 11:56:30	37.955.238/0001-80	RS 95,6600
15/04/2024 11:56:31	12.811.487/0001-71	RS 95,6400
15/04/2024 11:56:49	37.955.238/0001-80	RS 95,6200
15/04/2024 11:57:20	12.811.487/0001-71	RS 95,6000
15/04/2024 11:57:23	37.955.238/0001-80	RS 95,5600
15/04/2024 11:57:45	12.811.487/0001-71	RS 95,5400
15/04/2024 11:57:48	37.955.238/0001-80	RS 95,5100

15/04/2024 11:58:05	12.811.487/0001-71	RS 95,4900
15/04/2024 11:58:31	37.955.238/0001-80	RS 95,4700
15/04/2024 11:58:40	12.811.487/0001-71	RS 95,4500
15/04/2024 11:58:57	37.955.238/0001-80	RS 95,4000
15/04/2024 11:58:58	12.811.487/0001-71	RS 95,3800
15/04/2024 11:58:59	45.471.842/0001-60	RS 38,2900
15/04/2024 11:59:24	37.955.238/0001-80	RS 95,3300
15/04/2024 11:59:41	12.811.487/0001-71	RS 95,3100
15/04/2024 12:00:03	37.955.238/0001-80	RS 95,2600
15/04/2024 12:00:32	12.811.487/0001-71	RS 95,2400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:00:33	37.955.238/0001-80	RS 95,2000
15/04/2024 12:00:50	12.811.487/0001-71	RS 95,1800
15/04/2024 12:01:10	37.955.238/0001-80	RS 95,1300
15/04/2024 12:01:15	12.811.487/0001-71	RS 95,1100
15/04/2024 12:01:34	37.955.238/0001-80	RS 95,0700
15/04/2024 12:01:42	12.811.487/0001-71	RS 95,0500
15/04/2024 12:02:04	37.955.238/0001-80	RS 95,0000
15/04/2024 12:02:21	12.811.487/0001-71	RS 94,9800
15/04/2024 12:02:41	37.955.238/0001-80	RS 94,9600
15/04/2024 12:02:55	12.811.487/0001-71	RS 94,9400
15/04/2024 12:03:13	37.955.238/0001-80	RS 94,9200
15/04/2024 12:03:32	12.811.487/0001-71	RS 94,9000
15/04/2024 12:03:49	37.955.238/0001-80	RS 94,8500
15/04/2024 12:04:06	12.811.487/0001-71	RS 94,8300
15/04/2024 12:04:25	37.955.238/0001-80	RS 94,8100
15/04/2024 12:04:42	12.811.487/0001-71	RS 94,7900
15/04/2024 12:05:17	37.955.238/0001-80	RS 94,7600
15/04/2024 12:05:33	12.811.487/0001-71	RS 94,7400
15/04/2024 12:05:49	37.955.238/0001-80	RS 94,7200
15/04/2024 12:06:06	12.811.487/0001-71	RS 94,7000
15/04/2024 12:06:29	37.955.238/0001-80	RS 94,6700
15/04/2024 12:06:42	12.811.487/0001-71	RS 94,6500
15/04/2024 12:06:59	37.955.238/0001-80	RS 94,6100
15/04/2024 12:07:26	12.811.487/0001-71	RS 94,5900
15/04/2024 12:07:35	37.955.238/0001-80	RS 94,5600
15/04/2024 12:07:57	12.811.487/0001-71	RS 94,5400
15/04/2024 12:08:14	37.955.238/0001-80	RS 94,5200
15/04/2024 12:08:31	12.811.487/0001-71	RS 94,5000
15/04/2024 12:08:50	37.955.238/0001-80	RS 94,4500
15/04/2024 12:09:07	12.811.487/0001-71	RS 94,4300
15/04/2024 12:09:26	37.955.238/0001-80	RS 94,4100
15/04/2024 12:09:43	12.811.487/0001-71	RS 94,3900
15/04/2024 12:10:18	37.955.238/0001-80	RS 94,3500
15/04/2024 12:10:22	12.811.487/0001-71	RS 94,3300
15/04/2024 12:10:38	37.955.238/0001-80	RS 94,3000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:10:55	12.811.487/0001-71	RS 94,2800
15/04/2024 12:11:15	37.955.238/0001-80	RS 94,2500
15/04/2024 12:11:29	12.811.487/0001-71	RS 94,2300
15/04/2024 12:11:56	37.955.238/0001-80	RS 94,1800
15/04/2024 12:11:57	12.811.487/0001-71	RS 94,1600
15/04/2024 12:12:26	37.955.238/0001-80	RS 94,1200
15/04/2024 12:12:45	12.811.487/0001-71	RS 94,1000
15/04/2024 12:12:58	37.955.238/0001-80	RS 94,0600
15/04/2024 12:13:30	12.811.487/0001-71	RS 94,0400
15/04/2024 12:13:41	37.955.238/0001-80	RS 94,0000
15/04/2024 12:13:49	12.811.487/0001-71	RS 93,9800
15/04/2024 12:14:19	37.955.238/0001-80	RS 93,9600
15/04/2024 12:14:26	12.811.487/0001-71	RS 93,9400
15/04/2024 12:14:44	37.955.238/0001-80	RS 93,9200
15/04/2024 12:15:17	12.811.487/0001-71	RS 93,9000
15/04/2024 12:15:30	37.955.238/0001-80	RS 93,8500

15/04/2024 12:15:45	12.811.487/0001-71	RS 93,8300
15/04/2024 12:16:07	37.955.238/0001-80	RS 93,7900
15/04/2024 12:16:23	12.811.487/0001-71	RS 93,7700
15/04/2024 12:16:49	37.955.238/0001-80	RS 93,7300
15/04/2024 12:16:50	12.811.487/0001-71	RS 93,7100
15/04/2024 12:17:06	37.955.238/0001-80	RS 93,6800
15/04/2024 12:17:24	12.811.487/0001-71	RS 93,6600
15/04/2024 12:17:24	37.955.238/0001-80	RS 93,6400
15/04/2024 12:17:52	12.811.487/0001-71	RS 93,6200
15/04/2024 12:17:54	37.955.238/0001-80	RS 93,5800
15/04/2024 12:18:15	12.811.487/0001-71	RS 93,5600
15/04/2024 12:18:20	37.955.238/0001-80	RS 93,5400
15/04/2024 12:18:40	12.811.487/0001-71	RS 93,5200
15/04/2024 12:18:46	37.955.238/0001-80	RS 93,4900
15/04/2024 12:19:03	12.811.487/0001-71	RS 93,4700
15/04/2024 12:19:09	37.955.238/0001-80	RS 93,4500
15/04/2024 12:19:31	12.811.487/0001-71	RS 93,4300
15/04/2024 12:19:42	37.955.238/0001-80	RS 93,3800
15/04/2024 12:20:02	12.811.487/0001-71	RS 93,3600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:20:18	37.955.238/0001-80	RS 93,3100
15/04/2024 12:20:22	12.811.487/0001-71	RS 93,2900
15/04/2024 12:20:45	37.955.238/0001-80	RS 93,2500
15/04/2024 12:21:23	12.811.487/0001-71	RS 93,2300
15/04/2024 12:21:39	37.955.238/0001-80	RS 93,2000
15/04/2024 12:21:44	12.811.487/0001-71	RS 93,1800
15/04/2024 12:22:00	37.955.238/0001-80	RS 93,1600
15/04/2024 12:22:07	12.811.487/0001-71	RS 93,1400
15/04/2024 12:22:26	37.955.238/0001-80	RS 93,0900
15/04/2024 12:22:30	12.811.487/0001-71	RS 93,0700
15/04/2024 12:22:49	37.955.238/0001-80	RS 93,0500
15/04/2024 12:22:51	12.811.487/0001-71	RS 93,0300
15/04/2024 12:23:10	37.955.238/0001-80	RS 93,0100
15/04/2024 12:23:10	12.811.487/0001-71	RS 92,9900
15/04/2024 12:23:29	37.955.238/0001-80	RS 92,9700
15/04/2024 12:23:46	12.811.487/0001-71	RS 92,9500
15/04/2024 12:23:52	37.955.238/0001-80	RS 92,9200
15/04/2024 12:24:19	12.811.487/0001-71	RS 92,9000
15/04/2024 12:24:45	37.955.238/0001-80	RS 92,8500
15/04/2024 12:26:12	12.811.487/0001-71	RS 92,8300
15/04/2024 12:26:14	37.955.238/0001-80	RS 92,8100
15/04/2024 12:26:33	12.811.487/0001-71	RS 92,7900
15/04/2024 12:26:34	37.955.238/0001-80	RS 92,7500
15/04/2024 12:28:00	12.811.487/0001-71	RS 92,7300
15/04/2024 12:28:02	37.955.238/0001-80	RS 92,6800
15/04/2024 12:28:21	12.811.487/0001-71	RS 92,6600
15/04/2024 12:28:44	37.955.238/0001-80	RS 92,6300
15/04/2024 12:28:49	12.811.487/0001-71	RS 92,6100
15/04/2024 12:29:38	37.955.238/0001-80	RS 92,5600
15/04/2024 12:29:38	12.811.487/0001-71	RS 92,5500
15/04/2024 12:30:06	37.955.238/0001-80	RS 92,5100
15/04/2024 12:30:13	12.811.487/0001-71	RS 92,4900
15/04/2024 12:30:32	37.955.238/0001-80	RS 92,4700
15/04/2024 12:30:48	12.811.487/0001-71	RS 92,4500
15/04/2024 12:31:04	37.955.238/0001-80	RS 92,4200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:31:09	12.811.487/0001-71	RS 92,4000
15/04/2024 12:31:26	37.955.238/0001-80	RS 92,3600
15/04/2024 12:31:45	12.811.487/0001-71	RS 92,3400
15/04/2024 12:32:01	37.955.238/0001-80	RS 92,2900
15/04/2024 12:32:22	12.811.487/0001-71	RS 92,2700
15/04/2024 12:32:26	37.955.238/0001-80	RS 92,2300
15/04/2024 12:33:01	12.811.487/0001-71	RS 92,2100

15/04/2024 12:33:12	37.955.238/0001-80	RS 92,1800
15/04/2024 12:33:36	12.811.487/0001-71	RS 92,1600
15/04/2024 12:33:46	37.955.238/0001-80	RS 92,1200
15/04/2024 12:34:14	12.811.487/0001-71	RS 92,1000
15/04/2024 12:34:26	37.955.238/0001-80	RS 92,0800
15/04/2024 12:35:51	12.811.487/0001-71	RS 92,0600
15/04/2024 12:35:55	37.955.238/0001-80	RS 92,0400
15/04/2024 12:36:20	12.811.487/0001-71	RS 92,0200
15/04/2024 12:36:26	37.955.238/0001-80	RS 91,9900
15/04/2024 12:36:50	12.811.487/0001-71	RS 91,9700
15/04/2024 12:37:16	37.955.238/0001-80	RS 91,9500
15/04/2024 12:37:23	12.811.487/0001-71	RS 91,9300
15/04/2024 12:37:48	37.955.238/0001-80	RS 91,9000
15/04/2024 12:38:11	12.811.487/0001-71	RS 91,8800
15/04/2024 12:38:14	37.955.238/0001-80	RS 91,8600
15/04/2024 12:38:34	12.811.487/0001-71	RS 91,8400
15/04/2024 12:38:35	37.955.238/0001-80	RS 91,8100
15/04/2024 12:38:52	12.811.487/0001-71	RS 91,7900
15/04/2024 12:39:12	37.955.238/0001-80	RS 91,7600
15/04/2024 12:39:14	12.811.487/0001-71	RS 91,7400
15/04/2024 12:39:38	37.955.238/0001-80	RS 91,6900
15/04/2024 12:39:49	12.811.487/0001-71	RS 91,6700
15/04/2024 12:40:05	37.955.238/0001-80	RS 91,6500
15/04/2024 12:40:23	12.811.487/0001-71	RS 91,6300
15/04/2024 12:40:44	37.955.238/0001-80	RS 91,5900
15/04/2024 12:40:46	12.811.487/0001-71	RS 91,5700
15/04/2024 12:41:08	37.955.238/0001-80	RS 91,5500
15/04/2024 12:41:10	12.811.487/0001-71	RS 91,5300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:41:38	37.955.238/0001-80	RS 91,4800
15/04/2024 12:41:46	12.811.487/0001-71	RS 91,4600
15/04/2024 12:42:07	37.955.238/0001-80	RS 91,4100
15/04/2024 12:42:07	12.811.487/0001-71	RS 91,3900
15/04/2024 12:42:24	37.955.238/0001-80	RS 91,3700
15/04/2024 12:42:44	12.811.487/0001-71	RS 91,3500
15/04/2024 12:43:14	37.955.238/0001-80	RS 91,3200
15/04/2024 12:43:18	12.811.487/0001-71	RS 91,3000
15/04/2024 12:43:42	37.955.238/0001-80	RS 91,2600
15/04/2024 12:43:44	12.811.487/0001-71	RS 91,2400
15/04/2024 12:44:04	37.955.238/0001-80	RS 91,1900
15/04/2024 12:44:06	12.811.487/0001-71	RS 91,1700
15/04/2024 12:44:30	37.955.238/0001-80	RS 91,1500
15/04/2024 12:44:47	12.811.487/0001-71	RS 91,1300
15/04/2024 12:45:13	37.955.238/0001-80	RS 91,1000
15/04/2024 12:45:33	12.811.487/0001-71	RS 91,0800
15/04/2024 12:45:51	37.955.238/0001-80	RS 91,0400
15/04/2024 12:46:12	12.811.487/0001-71	RS 91,0200
15/04/2024 12:46:33	37.955.238/0001-80	RS 90,9900
15/04/2024 12:46:38	12.811.487/0001-71	RS 90,9700
15/04/2024 12:47:02	37.955.238/0001-80	RS 90,9500
15/04/2024 12:47:08	12.811.487/0001-71	RS 90,9300
15/04/2024 12:47:35	37.955.238/0001-80	RS 90,9000
15/04/2024 12:47:36	12.811.487/0001-71	RS 90,8800
15/04/2024 12:48:00	37.955.238/0001-80	RS 90,8600
15/04/2024 12:48:18	12.811.487/0001-71	RS 90,8400
15/04/2024 12:48:46	37.955.238/0001-80	RS 90,8000
15/04/2024 12:48:51	12.811.487/0001-71	RS 90,7800
15/04/2024 12:49:16	37.955.238/0001-80	RS 90,7500
15/04/2024 12:50:21	12.811.487/0001-71	RS 90,7300
15/04/2024 12:50:40	37.955.238/0001-80	RS 90,6800
15/04/2024 12:51:07	12.811.487/0001-71	RS 90,6600
15/04/2024 12:51:20	37.955.238/0001-80	RS 90,6300
15/04/2024 12:51:25	34.034.228/0001-14	RS 38,2800

15/04/2024 12:51:47	12.811.487/0001-71	RS 90,6100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:51:48	37.955.238/0001-80	RS 90,5800
15/04/2024 12:52:10	12.811.487/0001-71	RS 90,5600
15/04/2024 12:52:29	37.955.238/0001-80	RS 90,5300
15/04/2024 12:53:07	12.811.487/0001-71	RS 90,5100
15/04/2024 12:53:11	37.955.238/0001-80	RS 90,4800
15/04/2024 12:53:33	12.811.487/0001-71	RS 90,4600
15/04/2024 12:53:52	37.955.238/0001-80	RS 90,4200
15/04/2024 12:53:55	12.811.487/0001-71	RS 90,4000
15/04/2024 12:54:13	37.955.238/0001-80	RS 90,3500
15/04/2024 12:54:31	12.811.487/0001-71	RS 90,3300
15/04/2024 12:54:46	37.955.238/0001-80	RS 90,2900
15/04/2024 12:55:11	12.811.487/0001-71	RS 90,2700
15/04/2024 12:55:11	37.955.238/0001-80	RS 90,2200
15/04/2024 12:55:29	12.811.487/0001-71	RS 90,2000
15/04/2024 12:55:33	37.955.238/0001-80	RS 90,1700
15/04/2024 12:55:56	12.811.487/0001-71	RS 90,1500
15/04/2024 12:56:15	37.955.238/0001-80	RS 90,1100
15/04/2024 12:56:20	12.811.487/0001-71	RS 90,0900
15/04/2024 12:56:35	45.471.842/0001-60	RS 38,2700
15/04/2024 12:56:59	37.955.238/0001-80	RS 90,0500
15/04/2024 12:57:02	12.811.487/0001-71	RS 90,0300
15/04/2024 12:57:20	37.955.238/0001-80	RS 89,9800
15/04/2024 12:57:21	12.811.487/0001-71	RS 89,9600
15/04/2024 12:57:42	37.955.238/0001-80	RS 89,9100
15/04/2024 12:57:58	12.811.487/0001-71	RS 89,8900
15/04/2024 12:58:06	37.955.238/0001-80	RS 89,8700
15/04/2024 12:58:37	12.811.487/0001-71	RS 89,8500
15/04/2024 12:58:56	37.955.238/0001-80	RS 89,8300
15/04/2024 12:59:17	12.811.487/0001-71	RS 89,8100
15/04/2024 12:59:18	37.955.238/0001-80	RS 89,7900
15/04/2024 12:59:40	12.811.487/0001-71	RS 89,7700
15/04/2024 12:59:42	37.955.238/0001-80	RS 89,7300
15/04/2024 13:00:04	12.811.487/0001-71	RS 89,7100
15/04/2024 13:00:10	37.955.238/0001-80	RS 89,6600
15/04/2024 13:00:35	12.811.487/0001-71	RS 89,6400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:00:42	37.955.238/0001-80	RS 89,5900
15/04/2024 13:00:59	12.811.487/0001-71	RS 89,5700
15/04/2024 13:01:04	37.955.238/0001-80	RS 89,5500
15/04/2024 13:01:42	12.811.487/0001-71	RS 89,5300
15/04/2024 13:02:01	37.955.238/0001-80	RS 89,4900
15/04/2024 13:02:19	34.034.228/0001-14	RS 38,2500
15/04/2024 13:02:39	12.811.487/0001-71	RS 89,4700
15/04/2024 13:02:45	37.955.238/0001-80	RS 89,4400
15/04/2024 13:03:07	12.811.487/0001-71	RS 89,4200
15/04/2024 13:03:12	37.955.238/0001-80	RS 89,3700
15/04/2024 13:03:31	12.811.487/0001-71	RS 89,3500
15/04/2024 13:03:31	37.955.238/0001-80	RS 89,3000
15/04/2024 13:03:52	12.811.487/0001-71	RS 89,2800
15/04/2024 13:03:53	45.471.842/0001-60	RS 38,2400
15/04/2024 13:03:53	37.955.238/0001-80	RS 89,2500
15/04/2024 13:04:20	12.811.487/0001-71	RS 89,2300
15/04/2024 13:04:24	37.955.238/0001-80	RS 89,2000
15/04/2024 13:04:48	12.811.487/0001-71	RS 89,1800
15/04/2024 13:05:05	37.955.238/0001-80	RS 89,1500
15/04/2024 13:05:24	12.811.487/0001-71	RS 89,1300

15/04/2024 13:05:25	37.955.238/0001-80	RS 89,0900
15/04/2024 13:05:44	12.811.487/0001-71	RS 89,0700
15/04/2024 13:05:56	37.955.238/0001-80	RS 89,0200
15/04/2024 13:06:15	12.811.487/0001-71	RS 89,0000
15/04/2024 13:06:18	37.955.238/0001-80	RS 88,9500
15/04/2024 13:06:42	12.811.487/0001-71	RS 88,9300
15/04/2024 13:07:06	37.955.238/0001-80	RS 88,9100
15/04/2024 13:07:13	12.811.487/0001-71	RS 88,8900
15/04/2024 13:07:30	37.955.238/0001-80	RS 88,8700
15/04/2024 13:07:53	12.811.487/0001-71	RS 88,8500
15/04/2024 13:08:04	37.955.238/0001-80	RS 88,8000
15/04/2024 13:08:31	12.811.487/0001-71	RS 88,7800
15/04/2024 13:08:37	37.955.238/0001-80	RS 88,7500
15/04/2024 13:09:00	12.811.487/0001-71	RS 88,7300
15/04/2024 13:09:09	37.955.238/0001-80	RS 88,7100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:09:32	12.811.487/0001-71	RS 88,6900
15/04/2024 13:09:57	37.955.238/0001-80	RS 88,6700
15/04/2024 13:10:18	12.811.487/0001-71	RS 88,6500
15/04/2024 13:10:30	37.955.238/0001-80	RS 88,6000
15/04/2024 13:10:55	12.811.487/0001-71	RS 88,5800
15/04/2024 13:10:58	37.955.238/0001-80	RS 88,5300
15/04/2024 13:11:16	12.811.487/0001-71	RS 88,5100
15/04/2024 13:11:57	37.955.238/0001-80	RS 88,4800
15/04/2024 13:12:04	12.811.487/0001-71	RS 88,4600
15/04/2024 13:12:23	37.955.238/0001-80	RS 88,4200
15/04/2024 13:12:24	12.811.487/0001-71	RS 88,4000
15/04/2024 13:12:43	37.955.238/0001-80	RS 88,3700
15/04/2024 13:13:01	12.811.487/0001-71	RS 88,3500
15/04/2024 13:13:28	37.955.238/0001-80	RS 88,3100
15/04/2024 13:13:32	12.811.487/0001-71	RS 88,2900
15/04/2024 13:13:48	37.955.238/0001-80	RS 88,2700
15/04/2024 13:14:07	12.811.487/0001-71	RS 88,2500
15/04/2024 13:14:15	37.955.238/0001-80	RS 88,2000
15/04/2024 13:14:41	12.811.487/0001-71	RS 88,1800
15/04/2024 13:14:59	37.955.238/0001-80	RS 88,1600
15/04/2024 13:15:09	12.811.487/0001-71	RS 88,1400
15/04/2024 13:15:33	37.955.238/0001-80	RS 88,1100
15/04/2024 13:16:00	12.811.487/0001-71	RS 88,0900
15/04/2024 13:16:08	37.955.238/0001-80	RS 88,0400
15/04/2024 13:16:25	12.811.487/0001-71	RS 88,0200
15/04/2024 13:16:43	37.955.238/0001-80	RS 87,9800
15/04/2024 13:16:43	12.811.487/0001-71	RS 87,9600
15/04/2024 13:17:03	37.955.238/0001-80	RS 87,9300
15/04/2024 13:17:03	12.811.487/0001-71	RS 87,9100
15/04/2024 13:17:25	37.955.238/0001-80	RS 87,8800
15/04/2024 13:17:29	12.811.487/0001-71	RS 87,8600
15/04/2024 13:17:53	37.955.238/0001-80	RS 87,8400
15/04/2024 13:18:09	12.811.487/0001-71	RS 87,8200
15/04/2024 13:18:30	37.955.238/0001-80	RS 87,8000
15/04/2024 13:18:34	12.811.487/0001-71	RS 87,7800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:19:01	37.955.238/0001-80	RS 87,7500
15/04/2024 13:19:24	12.811.487/0001-71	RS 87,7300
15/04/2024 13:19:37	37.955.238/0001-80	RS 87,7100
15/04/2024 13:19:59	12.811.487/0001-71	RS 87,6900
15/04/2024 13:19:59	37.955.238/0001-80	RS 87,6600
15/04/2024 13:20:17	12.811.487/0001-71	RS 87,6400
15/04/2024 13:20:27	37.955.238/0001-80	RS 87,6000
15/04/2024 13:20:45	12.811.487/0001-71	RS 87,5800
15/04/2024 13:21:06	37.955.238/0001-80	RS 87,5300
15/04/2024 13:21:14	12.811.487/0001-71	RS 87,5100
15/04/2024 13:21:32	37.955.238/0001-80	RS 87,4700

15/04/2024 13:21:34	12.811.487/0001-71	RS 87,4500
15/04/2024 13:21:56	37.955.238/0001-80	RS 87,4300
15/04/2024 13:21:57	12.811.487/0001-71	RS 87,4100
15/04/2024 13:22:16	37.955.238/0001-80	RS 87,3800
15/04/2024 13:22:37	12.811.487/0001-71	RS 87,3700
15/04/2024 13:22:38	37.955.238/0001-80	RS 87,3300
15/04/2024 13:23:00	12.811.487/0001-71	RS 87,3100
15/04/2024 13:23:07	37.955.238/0001-80	RS 87,2900
15/04/2024 13:23:35	12.811.487/0001-71	RS 87,2700
15/04/2024 13:23:45	37.955.238/0001-80	RS 87,2200
15/04/2024 13:24:08	12.811.487/0001-71	RS 87,2000
15/04/2024 13:24:19	37.955.238/0001-80	RS 87,1700
15/04/2024 13:24:41	12.811.487/0001-71	RS 87,1500
15/04/2024 13:24:48	37.955.238/0001-80	RS 87,1200
15/04/2024 13:25:10	12.811.487/0001-71	RS 87,1000
15/04/2024 13:25:13	37.955.238/0001-80	RS 87,0700
15/04/2024 13:25:32	12.811.487/0001-71	RS 87,0500
15/04/2024 13:25:40	37.955.238/0001-80	RS 87,0200
15/04/2024 13:26:00	12.811.487/0001-71	RS 87,0000
15/04/2024 13:26:06	37.955.238/0001-80	RS 86,9800
15/04/2024 13:26:28	12.811.487/0001-71	RS 86,9600
15/04/2024 13:26:44	37.955.238/0001-80	RS 86,9200
15/04/2024 13:27:00	12.811.487/0001-71	RS 86,9000
15/04/2024 13:27:19	37.955.238/0001-80	RS 86,8500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:27:20	12.811.487/0001-71	RS 86,8300
15/04/2024 13:27:53	37.955.238/0001-80	RS 86,7800
15/04/2024 13:28:08	12.811.487/0001-71	RS 86,7600
15/04/2024 13:28:41	37.955.238/0001-80	RS 86,7200
15/04/2024 13:28:45	12.811.487/0001-71	RS 86,7000
15/04/2024 13:29:14	37.955.238/0001-80	RS 86,6800
15/04/2024 13:29:14	12.811.487/0001-71	RS 86,6600
15/04/2024 13:29:33	37.955.238/0001-80	RS 86,6400
15/04/2024 13:30:06	12.811.487/0001-71	RS 86,6200
15/04/2024 13:30:25	37.955.238/0001-80	RS 86,5800
15/04/2024 13:30:42	52.371.452/0001-83	RS 38,2300
15/04/2024 13:31:01	12.811.487/0001-71	RS 86,5600
15/04/2024 13:31:02	37.955.238/0001-80	RS 86,5400
15/04/2024 13:31:19	12.811.487/0001-71	RS 86,5200
15/04/2024 13:31:38	37.955.238/0001-80	RS 86,4700
15/04/2024 13:31:39	12.811.487/0001-71	RS 86,4600
15/04/2024 13:31:58	37.955.238/0001-80	RS 86,4300
15/04/2024 13:32:05	12.811.487/0001-71	RS 86,4100
15/04/2024 13:32:39	37.955.238/0001-80	RS 86,3800
15/04/2024 13:32:44	12.811.487/0001-71	RS 86,3600
15/04/2024 13:33:02	37.955.238/0001-80	RS 86,3200
15/04/2024 13:33:02	12.811.487/0001-71	RS 86,3000
15/04/2024 13:33:22	37.955.238/0001-80	RS 86,2700
15/04/2024 13:33:33	12.811.487/0001-71	RS 86,2500
15/04/2024 13:33:55	37.955.238/0001-80	RS 86,2100
15/04/2024 13:34:05	12.811.487/0001-71	RS 86,1900
15/04/2024 13:34:22	37.955.238/0001-80	RS 86,1400
15/04/2024 13:34:59	12.811.487/0001-71	RS 86,1200
15/04/2024 13:34:59	37.955.238/0001-80	RS 86,1000
15/04/2024 13:35:19	12.811.487/0001-71	RS 86,0800
15/04/2024 13:35:38	37.955.238/0001-80	RS 86,0400
15/04/2024 13:35:45	12.811.487/0001-71	RS 86,0200
15/04/2024 13:36:04	37.955.238/0001-80	RS 86,0000
15/04/2024 13:36:21	12.811.487/0001-71	RS 85,9800
15/04/2024 13:36:42	37.955.238/0001-80	RS 85,9300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:36:44	12.811.487/0001-71	RS 85,9100
15/04/2024 13:37:11	45.471.842/0001-60	RS 38,2200

15/04/2024 13:37:13	52.371.452/0001-83	R\$ 38,2100
15/04/2024 13:37:17	37.955.238/0001-80	R\$ 85,8900
15/04/2024 13:37:18	12.811.487/0001-71	R\$ 85,8700
15/04/2024 13:37:38	37.955.238/0001-80	R\$ 85,8200
15/04/2024 13:37:48	12.811.487/0001-71	R\$ 85,8000
15/04/2024 13:38:05	37.955.238/0001-80	R\$ 85,7800
15/04/2024 13:38:12	12.811.487/0001-71	R\$ 85,7600
15/04/2024 13:38:28	37.955.238/0001-80	R\$ 85,7400
15/04/2024 13:38:55	12.811.487/0001-71	R\$ 85,7200
15/04/2024 13:39:16	37.955.238/0001-80	R\$ 85,6800
15/04/2024 13:39:26	12.811.487/0001-71	R\$ 85,6600
15/04/2024 13:39:44	37.955.238/0001-80	R\$ 85,6400
15/04/2024 13:40:03	12.811.487/0001-71	R\$ 85,6200
15/04/2024 13:40:04	37.955.238/0001-80	R\$ 85,5900
15/04/2024 13:40:27	45.471.842/0001-60	R\$ 38,2000
15/04/2024 13:40:27	12.811.487/0001-71	R\$ 85,5700
15/04/2024 13:40:29	52.371.452/0001-83	R\$ 38,1900
15/04/2024 13:40:38	37.955.238/0001-80	R\$ 85,5200
15/04/2024 13:40:57	12.811.487/0001-71	R\$ 85,5000
15/04/2024 13:40:59	37.955.238/0001-80	R\$ 85,4700
15/04/2024 13:41:15	12.811.487/0001-71	R\$ 85,4500
15/04/2024 13:41:39	37.955.238/0001-80	R\$ 85,4300
15/04/2024 13:41:48	12.811.487/0001-71	R\$ 85,4100
15/04/2024 13:42:05	37.955.238/0001-80	R\$ 85,3600
15/04/2024 13:42:27	12.811.487/0001-71	R\$ 85,3400
15/04/2024 13:42:31	37.955.238/0001-80	R\$ 85,3200
15/04/2024 13:42:50	12.811.487/0001-71	R\$ 85,3000
15/04/2024 13:43:10	37.955.238/0001-80	R\$ 85,2800
15/04/2024 13:43:17	12.811.487/0001-71	R\$ 85,2600
15/04/2024 13:43:44	37.955.238/0001-80	R\$ 85,2400
15/04/2024 13:43:46	12.811.487/0001-71	R\$ 85,2200
15/04/2024 13:44:07	37.955.238/0001-80	R\$ 85,1700
15/04/2024 13:44:19	12.811.487/0001-71	R\$ 85,1500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:44:41	37.955.238/0001-80	R\$ 85,1100
15/04/2024 13:44:57	12.811.487/0001-71	R\$ 85,0900
15/04/2024 13:45:05	45.471.842/0001-60	R\$ 38,1800
15/04/2024 13:45:11	52.371.452/0001-83	R\$ 38,1700
15/04/2024 13:45:35	37.955.238/0001-80	R\$ 85,0500
15/04/2024 13:45:42	12.811.487/0001-71	R\$ 85,0300
15/04/2024 13:46:03	37.955.238/0001-80	R\$ 85,0100
15/04/2024 13:46:04	12.811.487/0001-71	R\$ 84,9900
15/04/2024 13:46:32	37.955.238/0001-80	R\$ 84,9500
15/04/2024 13:46:43	12.811.487/0001-71	R\$ 84,9300
15/04/2024 13:46:59	37.955.238/0001-80	R\$ 84,9000
15/04/2024 13:47:08	12.811.487/0001-71	R\$ 84,8800
15/04/2024 13:47:27	37.955.238/0001-80	R\$ 84,8300
15/04/2024 13:47:56	12.811.487/0001-71	R\$ 84,8100
15/04/2024 13:48:03	37.955.238/0001-80	R\$ 84,7900
15/04/2024 13:48:20	12.811.487/0001-71	R\$ 84,7700
15/04/2024 13:48:21	37.955.238/0001-80	R\$ 84,7300
15/04/2024 13:48:40	12.811.487/0001-71	R\$ 84,7100
15/04/2024 13:48:50	37.955.238/0001-80	R\$ 84,6700
15/04/2024 13:49:08	12.811.487/0001-71	R\$ 84,6500
15/04/2024 13:49:28	37.955.238/0001-80	R\$ 84,6000
15/04/2024 13:49:46	12.811.487/0001-71	R\$ 84,5800
15/04/2024 13:50:01	37.955.238/0001-80	R\$ 84,5400
15/04/2024 13:50:19	12.811.487/0001-71	R\$ 84,5200
15/04/2024 13:50:36	37.955.238/0001-80	R\$ 84,4800
15/04/2024 13:50:54	12.811.487/0001-71	R\$ 84,4600
15/04/2024 13:50:59	37.955.238/0001-80	R\$ 84,4400
15/04/2024 13:51:24	12.811.487/0001-71	R\$ 84,4200
15/04/2024 13:51:28	37.955.238/0001-80	R\$ 84,3700

15/04/2024 13:51:46	12.811.487/0001-71	RS 84,3500
15/04/2024 13:52:02	37.955.238/0001-80	RS 84,3000
15/04/2024 13:52:38	12.811.487/0001-71	RS 84,2800
15/04/2024 13:53:12	37.955.238/0001-80	RS 84,2500
15/04/2024 13:53:13	12.811.487/0001-71	RS 84,2300
15/04/2024 13:53:49	37.955.238/0001-80	RS 84,1900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:53:55	12.811.487/0001-71	RS 84,1700
15/04/2024 13:54:29	37.955.238/0001-80	RS 84,1300
15/04/2024 13:54:46	12.811.487/0001-71	RS 84,1100
15/04/2024 13:55:07	37.955.238/0001-80	RS 84,0600
15/04/2024 13:55:09	12.811.487/0001-71	RS 84,0400
15/04/2024 13:55:39	37.955.238/0001-80	RS 84,0100
15/04/2024 13:55:44	12.811.487/0001-71	RS 83,9900
15/04/2024 13:56:00	37.955.238/0001-80	RS 83,9500
15/04/2024 13:56:29	12.811.487/0001-71	RS 83,9300
15/04/2024 13:56:32	37.955.238/0001-80	RS 83,9000
15/04/2024 13:56:54	12.811.487/0001-71	RS 83,8800
15/04/2024 13:57:00	37.955.238/0001-80	RS 83,8600
15/04/2024 13:57:23	12.811.487/0001-71	RS 83,8400
15/04/2024 13:57:24	37.955.238/0001-80	RS 83,8100
15/04/2024 13:57:41	12.811.487/0001-71	RS 83,7900
15/04/2024 13:58:04	37.955.238/0001-80	RS 83,7500
15/04/2024 13:58:24	12.811.487/0001-71	RS 83,7300
15/04/2024 13:58:30	37.955.238/0001-80	RS 83,6800
15/04/2024 13:58:57	12.811.487/0001-71	RS 83,6600
15/04/2024 13:58:58	45.471.842/0001-60	RS 38,1600
15/04/2024 13:58:59	52.371.452/0001-83	RS 38,1500
15/04/2024 13:59:01	45.471.842/0001-60	RS 38,1400
15/04/2024 13:59:02	52.371.452/0001-83	RS 38,1300
15/04/2024 13:59:03	45.471.842/0001-60	RS 38,1200
15/04/2024 13:59:04	52.371.452/0001-83	RS 38,1100
15/04/2024 13:59:05	45.471.842/0001-60	RS 38,1000
15/04/2024 13:59:07	52.371.452/0001-83	RS 38,0900
15/04/2024 13:59:09	45.471.842/0001-60	RS 38,0800
15/04/2024 13:59:10	52.371.452/0001-83	RS 38,0700
15/04/2024 13:59:12	37.955.238/0001-80	RS 83,6400
15/04/2024 13:59:13	45.471.842/0001-60	RS 38,0600
15/04/2024 13:59:14	52.371.452/0001-83	RS 38,0500
15/04/2024 13:59:15	45.471.842/0001-60	RS 38,0400
15/04/2024 13:59:17	52.371.452/0001-83	RS 38,0300
15/04/2024 13:59:18	45.471.842/0001-60	RS 38,0200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:59:19	52.371.452/0001-83	RS 38,0100
15/04/2024 13:59:20	45.471.842/0001-60	RS 38,0000
15/04/2024 13:59:21	52.371.452/0001-83	RS 37,9900
15/04/2024 13:59:43	12.811.487/0001-71	RS 83,6200
15/04/2024 13:59:48	37.955.238/0001-80	RS 83,6000
15/04/2024 14:00:09	12.811.487/0001-71	RS 83,5800
15/04/2024 14:00:09	37.955.238/0001-80	RS 83,5400
15/04/2024 14:00:28	12.811.487/0001-71	RS 83,5200
15/04/2024 14:00:43	37.955.238/0001-80	RS 83,4800
15/04/2024 14:01:00	12.811.487/0001-71	RS 83,4600
15/04/2024 14:01:05	37.955.238/0001-80	RS 83,4100
15/04/2024 14:01:42	12.811.487/0001-71	RS 83,3900
15/04/2024 14:01:50	37.955.238/0001-80	RS 83,3600
15/04/2024 14:02:15	12.811.487/0001-71	RS 83,3400
15/04/2024 14:02:17	37.955.238/0001-80	RS 83,3200
15/04/2024 14:02:49	12.811.487/0001-71	RS 83,3000
15/04/2024 14:03:07	37.955.238/0001-80	RS 83,2500
15/04/2024 14:03:23	12.811.487/0001-71	RS 83,2300
15/04/2024 14:03:39	37.955.238/0001-80	RS 83,2100
15/04/2024 14:03:57	12.811.487/0001-71	RS 83,1900

15/04/2024 14:04:17	37.955.238/0001-80	RS 83,1500
15/04/2024 14:04:32	12.811.487/0001-71	RS 83,1300
15/04/2024 14:04:52	37.955.238/0001-80	RS 83,0900
15/04/2024 14:05:15	12.811.487/0001-71	RS 83,0700
15/04/2024 14:05:16	37.955.238/0001-80	RS 83,0300
15/04/2024 14:06:09	12.811.487/0001-71	RS 83,0100
15/04/2024 14:06:45	37.955.238/0001-80	RS 82,9600
15/04/2024 14:06:50	12.811.487/0001-71	RS 82,9400
15/04/2024 14:07:09	37.955.238/0001-80	RS 82,9100
15/04/2024 14:07:31	12.811.487/0001-71	RS 82,8900
15/04/2024 14:07:35	37.955.238/0001-80	RS 82,8700
15/04/2024 14:07:53	12.811.487/0001-71	RS 82,8500
15/04/2024 14:08:07	37.955.238/0001-80	RS 82,8100
15/04/2024 14:08:45	12.811.487/0001-71	RS 82,7900
15/04/2024 14:08:48	37.955.238/0001-80	RS 82,7400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:09:04	12.811.487/0001-71	RS 82,7200
15/04/2024 14:09:04	37.955.238/0001-80	RS 82,6800
15/04/2024 14:09:22	12.811.487/0001-71	RS 82,6600
15/04/2024 14:09:37	37.955.238/0001-80	RS 82,6100
15/04/2024 14:09:56	12.811.487/0001-71	RS 82,5900
15/04/2024 14:09:57	37.955.238/0001-80	RS 82,5400
15/04/2024 14:10:14	12.811.487/0001-71	RS 82,5200
15/04/2024 14:10:34	37.955.238/0001-80	RS 82,4800
15/04/2024 14:10:41	12.811.487/0001-71	RS 82,4600
15/04/2024 14:10:58	37.955.238/0001-80	RS 82,4300
15/04/2024 14:11:11	12.811.487/0001-71	RS 82,4100
15/04/2024 14:11:31	37.955.238/0001-80	RS 82,3900
15/04/2024 14:11:49	12.811.487/0001-71	RS 82,3700
15/04/2024 14:12:11	37.955.238/0001-80	RS 82,3200
15/04/2024 14:12:31	12.811.487/0001-71	RS 82,3000
15/04/2024 14:12:31	37.955.238/0001-80	RS 82,2500
15/04/2024 14:13:04	12.811.487/0001-71	RS 82,2300
15/04/2024 14:13:33	37.955.238/0001-80	RS 82,1900
15/04/2024 14:13:37	12.811.487/0001-71	RS 82,1700
15/04/2024 14:14:12	37.955.238/0001-80	RS 82,1500
15/04/2024 14:14:19	12.811.487/0001-71	RS 82,1300
15/04/2024 14:14:38	37.955.238/0001-80	RS 82,0800
15/04/2024 14:14:44	12.811.487/0001-71	RS 82,0600
15/04/2024 14:15:13	37.955.238/0001-80	RS 82,0100
15/04/2024 14:15:21	12.811.487/0001-71	RS 81,9900
15/04/2024 14:15:51	37.955.238/0001-80	RS 81,9700
15/04/2024 14:16:14	12.811.487/0001-71	RS 81,9500
15/04/2024 14:16:14	37.955.238/0001-80	RS 81,9100
15/04/2024 14:16:32	12.811.487/0001-71	RS 81,8900
15/04/2024 14:16:37	37.955.238/0001-80	RS 81,8700
15/04/2024 14:16:56	12.811.487/0001-71	RS 81,8500
15/04/2024 14:17:01	37.955.238/0001-80	RS 81,8300
15/04/2024 14:17:22	12.811.487/0001-71	RS 81,8100
15/04/2024 14:17:52	37.955.238/0001-80	RS 81,7800
15/04/2024 14:17:52	12.811.487/0001-71	RS 81,7600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:18:18	37.955.238/0001-80	RS 81,7100
15/04/2024 14:18:25	12.811.487/0001-71	RS 81,6900
15/04/2024 14:18:42	37.955.238/0001-80	RS 81,6500
15/04/2024 14:18:59	12.811.487/0001-71	RS 81,6300
15/04/2024 14:19:00	37.955.238/0001-80	RS 81,5800
15/04/2024 14:19:25	12.811.487/0001-71	RS 81,5600
15/04/2024 14:19:26	37.955.238/0001-80	RS 81,5100
15/04/2024 14:19:45	12.811.487/0001-71	RS 81,4900
15/04/2024 14:19:47	37.955.238/0001-80	RS 81,4700
15/04/2024 14:20:10	12.811.487/0001-71	RS 81,4500
15/04/2024 14:20:28	37.955.238/0001-80	RS 81,4000

15/04/2024 14:20:57	12.811.487/0001-71	RS 81,3800
15/04/2024 14:21:12	37.955.238/0001-80	RS 81,3600
15/04/2024 14:21:30	12.811.487/0001-71	RS 81,3400
15/04/2024 14:21:37	37.955.238/0001-80	RS 81,3000
15/04/2024 14:21:56	12.811.487/0001-71	RS 81,2800
15/04/2024 14:22:17	37.955.238/0001-80	RS 81,2500
15/04/2024 14:22:24	12.811.487/0001-71	RS 81,2300
15/04/2024 14:22:39	37.955.238/0001-80	RS 81,1800
15/04/2024 14:22:58	12.811.487/0001-71	RS 81,1600
15/04/2024 14:23:18	37.955.238/0001-80	RS 81,1300
15/04/2024 14:23:21	12.811.487/0001-71	RS 81,1100
15/04/2024 14:23:46	37.955.238/0001-80	RS 81,0700
15/04/2024 14:23:56	12.811.487/0001-71	RS 81,0500
15/04/2024 14:24:14	37.955.238/0001-80	RS 81,0100
15/04/2024 14:24:17	12.811.487/0001-71	RS 80,9900
15/04/2024 14:24:37	37.955.238/0001-80	RS 80,9500
15/04/2024 14:24:40	12.811.487/0001-71	RS 80,9300
15/04/2024 14:24:58	37.955.238/0001-80	RS 80,8800
15/04/2024 14:25:23	12.811.487/0001-71	RS 80,8600
15/04/2024 14:25:56	37.955.238/0001-80	RS 80,8300
15/04/2024 14:26:04	12.811.487/0001-71	RS 80,8100
15/04/2024 14:26:33	37.955.238/0001-80	RS 80,7600
15/04/2024 14:26:36	12.811.487/0001-71	RS 80,7400
15/04/2024 14:27:09	37.955.238/0001-80	RS 80,7100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:27:12	12.811.487/0001-71	RS 80,6900
15/04/2024 14:27:35	37.955.238/0001-80	RS 80,6600
15/04/2024 14:27:45	12.811.487/0001-71	RS 80,6400
15/04/2024 14:28:07	37.955.238/0001-80	RS 80,6100
15/04/2024 14:28:29	12.811.487/0001-71	RS 80,5900
15/04/2024 14:28:52	37.955.238/0001-80	RS 80,5400
15/04/2024 14:29:02	12.811.487/0001-71	RS 80,5200
15/04/2024 14:29:21	37.955.238/0001-80	RS 80,4700
15/04/2024 14:29:40	12.811.487/0001-71	RS 80,4500
15/04/2024 14:29:44	37.955.238/0001-80	RS 80,4000
15/04/2024 14:30:05	12.811.487/0001-71	RS 80,3800
15/04/2024 14:30:12	37.955.238/0001-80	RS 80,3600
15/04/2024 14:30:41	12.811.487/0001-71	RS 80,3400
15/04/2024 14:31:01	37.955.238/0001-80	RS 80,3100
15/04/2024 14:31:18	12.811.487/0001-71	RS 80,2900
15/04/2024 14:31:38	37.955.238/0001-80	RS 80,2600
15/04/2024 14:31:47	12.811.487/0001-71	RS 80,2400
15/04/2024 14:32:06	37.955.238/0001-80	RS 80,2200
15/04/2024 14:32:13	12.811.487/0001-71	RS 80,2000
15/04/2024 14:32:44	37.955.238/0001-80	RS 80,1800
15/04/2024 14:33:03	12.811.487/0001-71	RS 80,1600
15/04/2024 14:33:04	37.955.238/0001-80	RS 80,1300
15/04/2024 14:33:25	12.811.487/0001-71	RS 80,1100
15/04/2024 14:33:46	37.955.238/0001-80	RS 80,0800
15/04/2024 14:33:47	12.811.487/0001-71	RS 80,0600
15/04/2024 14:34:07	37.955.238/0001-80	RS 80,0200
15/04/2024 14:34:13	12.811.487/0001-71	RS 80,0000
15/04/2024 14:34:33	37.955.238/0001-80	RS 79,9500
15/04/2024 14:34:47	12.811.487/0001-71	RS 79,9300
15/04/2024 14:35:05	37.955.238/0001-80	RS 79,9000
15/04/2024 14:35:25	12.811.487/0001-71	RS 79,8800
15/04/2024 14:35:37	37.955.238/0001-80	RS 79,8500
15/04/2024 14:35:55	12.811.487/0001-71	RS 79,8300

15/04/2024 14:36:28	37.955.238/0001-80	RS 79,8100
15/04/2024 14:36:29	12.811.487/0001-71	RS 79,7900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:36:49	37.955.238/0001-80	RS 79,7400
15/04/2024 14:36:54	12.811.487/0001-71	RS 79,7200
15/04/2024 14:37:13	37.955.238/0001-80	RS 79,6700
15/04/2024 14:37:15	12.811.487/0001-71	RS 79,6500
15/04/2024 14:37:36	37.955.238/0001-80	RS 79,6100
15/04/2024 14:37:58	12.811.487/0001-71	RS 79,5900
15/04/2024 14:38:03	37.955.238/0001-80	RS 79,5700
15/04/2024 14:38:19	12.811.487/0001-71	RS 79,5500
15/04/2024 14:38:36	37.955.238/0001-80	RS 79,5100
15/04/2024 14:38:54	12.811.487/0001-71	RS 79,4900
15/04/2024 14:39:16	37.955.238/0001-80	RS 79,4400
15/04/2024 14:39:45	12.811.487/0001-71	RS 79,4200
15/04/2024 14:39:55	37.955.238/0001-80	RS 79,3900
15/04/2024 14:40:13	12.811.487/0001-71	RS 79,3700
15/04/2024 14:40:30	37.955.238/0001-80	RS 79,3300
15/04/2024 14:40:50	12.811.487/0001-71	RS 79,3100
15/04/2024 14:41:09	37.955.238/0001-80	RS 79,2800
15/04/2024 14:41:26	12.811.487/0001-71	RS 79,2600
15/04/2024 14:41:46	37.955.238/0001-80	RS 79,2100
15/04/2024 14:41:54	12.811.487/0001-71	RS 79,1900
15/04/2024 14:42:13	37.955.238/0001-80	RS 79,1400
15/04/2024 14:42:29	12.811.487/0001-71	RS 79,1200
15/04/2024 14:42:49	37.955.238/0001-80	RS 79,0800
15/04/2024 14:42:59	12.811.487/0001-71	RS 79,0600
15/04/2024 14:43:18	37.955.238/0001-80	RS 79,0300
15/04/2024 14:43:35	12.811.487/0001-71	RS 79,0100
15/04/2024 14:43:55	37.955.238/0001-80	RS 78,9900
15/04/2024 14:44:24	12.811.487/0001-71	RS 78,9700
15/04/2024 14:44:36	37.955.238/0001-80	RS 78,9200
15/04/2024 14:44:59	12.811.487/0001-71	RS 78,9000
15/04/2024 14:45:03	37.955.238/0001-80	RS 78,8800
15/04/2024 14:45:25	12.811.487/0001-71	RS 78,8600
15/04/2024 14:45:30	37.955.238/0001-80	RS 78,8100
15/04/2024 14:45:49	12.811.487/0001-71	RS 78,7900
15/04/2024 14:45:56	37.955.238/0001-80	RS 78,7400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:46:15	12.811.487/0001-71	RS 78,7200
15/04/2024 14:46:16	37.955.238/0001-80	RS 78,7000
15/04/2024 14:46:32	12.811.487/0001-71	RS 78,6800
15/04/2024 14:46:52	37.955.238/0001-80	RS 78,6300
15/04/2024 14:46:56	12.811.487/0001-71	RS 78,6100
15/04/2024 14:47:18	37.955.238/0001-80	RS 78,5700
15/04/2024 14:47:21	12.811.487/0001-71	RS 78,5500
15/04/2024 14:47:43	37.955.238/0001-80	RS 78,5300
15/04/2024 14:47:50	12.811.487/0001-71	RS 78,5100
15/04/2024 14:48:12	37.955.238/0001-80	RS 78,4900
15/04/2024 14:48:22	12.811.487/0001-71	RS 78,4700
15/04/2024 14:48:41	37.955.238/0001-80	RS 78,4400
15/04/2024 14:48:44	12.811.487/0001-71	RS 78,4200
15/04/2024 14:49:07	37.955.238/0001-80	RS 78,3800
15/04/2024 14:49:13	12.811.487/0001-71	RS 78,3600
15/04/2024 14:49:31	37.955.238/0001-80	RS 78,3100
15/04/2024 14:49:36	12.811.487/0001-71	RS 78,2900
15/04/2024 14:49:57	37.955.238/0001-80	RS 78,2700
15/04/2024 14:50:00	12.811.487/0001-71	RS 78,2500
15/04/2024 14:50:24	37.955.238/0001-80	RS 78,2200
15/04/2024 14:50:45	12.811.487/0001-71	RS 78,2000
15/04/2024 14:51:02	37.955.238/0001-80	RS 78,1800
15/04/2024 14:51:21	12.811.487/0001-71	RS 78,1600
15/04/2024 14:51:43	37.955.238/0001-80	RS 78,1100

15/04/2024 14:52:08	12.811.487/0001-71	RS 78,0900
15/04/2024 14:52:08	37.955.238/0001-80	RS 78,0700
15/04/2024 14:52:26	12.811.487/0001-71	RS 78,0500
15/04/2024 14:52:56	37.955.238/0001-80	RS 78,0200
15/04/2024 14:53:00	12.811.487/0001-71	RS 78,0000
15/04/2024 14:53:23	37.955.238/0001-80	RS 77,9700
15/04/2024 14:53:24	12.811.487/0001-71	RS 77,9500
15/04/2024 14:53:41	37.955.238/0001-80	RS 77,9100
15/04/2024 14:54:02	12.811.487/0001-71	RS 77,8900
15/04/2024 14:54:05	37.955.238/0001-80	RS 77,8600
15/04/2024 14:54:25	12.811.487/0001-71	RS 77,8400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:54:26	37.955.238/0001-80	RS 77,7900
15/04/2024 14:54:59	12.811.487/0001-71	RS 77,7700
15/04/2024 14:55:11	37.955.238/0001-80	RS 77,7300
15/04/2024 14:55:37	12.811.487/0001-71	RS 77,7100
15/04/2024 14:55:43	37.955.238/0001-80	RS 77,6700
15/04/2024 14:56:01	12.811.487/0001-71	RS 77,6500
15/04/2024 14:56:27	37.955.238/0001-80	RS 77,6000
15/04/2024 14:56:42	12.811.487/0001-71	RS 77,5800
15/04/2024 14:57:04	37.955.238/0001-80	RS 77,5600
15/04/2024 14:57:09	12.811.487/0001-71	RS 77,5500
15/04/2024 14:57:26	37.955.238/0001-80	RS 77,5100
15/04/2024 14:57:46	12.811.487/0001-71	RS 77,4900
15/04/2024 14:58:15	37.955.238/0001-80	RS 77,4400
15/04/2024 14:58:17	12.811.487/0001-71	RS 77,4200
15/04/2024 14:58:32	37.955.238/0001-80	RS 77,3700
15/04/2024 14:59:13	12.811.487/0001-71	RS 77,3500
15/04/2024 14:59:31	37.955.238/0001-80	RS 77,3000
15/04/2024 15:00:03	12.811.487/0001-71	RS 77,2800
15/04/2024 15:00:30	37.955.238/0001-80	RS 77,2400
15/04/2024 15:00:47	12.811.487/0001-71	RS 77,2200
15/04/2024 15:01:08	37.955.238/0001-80	RS 77,1800
15/04/2024 15:01:35	12.811.487/0001-71	RS 77,1600
15/04/2024 15:01:41	37.955.238/0001-80	RS 77,1400
15/04/2024 15:02:00	12.811.487/0001-71	RS 77,1200
15/04/2024 15:02:01	37.955.238/0001-80	RS 77,0800
15/04/2024 15:02:24	12.811.487/0001-71	RS 77,0600
15/04/2024 15:02:26	37.955.238/0001-80	RS 77,0400
15/04/2024 15:02:46	12.811.487/0001-71	RS 77,0200
15/04/2024 15:02:52	37.955.238/0001-80	RS 76,9700
15/04/2024 15:03:17	12.811.487/0001-71	RS 76,9500
15/04/2024 15:03:19	37.955.238/0001-80	RS 76,9200
15/04/2024 15:03:49	12.811.487/0001-71	RS 76,9000
15/04/2024 15:03:56	37.955.238/0001-80	RS 76,8600
15/04/2024 15:04:26	12.811.487/0001-71	RS 76,8400
15/04/2024 15:04:30	37.955.238/0001-80	RS 76,8100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:04:48	12.811.487/0001-71	RS 76,7900
15/04/2024 15:05:08	37.955.238/0001-80	RS 76,7700
15/04/2024 15:05:17	12.811.487/0001-71	RS 76,7600
15/04/2024 15:05:37	37.955.238/0001-80	RS 76,7100
15/04/2024 15:05:54	12.811.487/0001-71	RS 76,6900
15/04/2024 15:06:19	37.955.238/0001-80	RS 76,6600
15/04/2024 15:06:27	12.811.487/0001-71	RS 76,6400
15/04/2024 15:06:46	37.955.238/0001-80	RS 76,6100
15/04/2024 15:06:54	12.811.487/0001-71	RS 76,5900
15/04/2024 15:07:10	37.955.238/0001-80	RS 76,5600
15/04/2024 15:07:30	12.811.487/0001-71	RS 76,5400
15/04/2024 15:07:35	37.955.238/0001-80	RS 76,5100
15/04/2024 15:08:00	12.811.487/0001-71	RS 76,4900
15/04/2024 15:08:22	37.955.238/0001-80	RS 76,4700
15/04/2024 15:08:24	12.811.487/0001-71	RS 76,4500

15/04/2024 15:08:47	37.955.238/0001-80	RS 76,4200
15/04/2024 15:08:49	12.811.487/0001-71	RS 76,4000
15/04/2024 15:09:09	37.955.238/0001-80	RS 76,3700
15/04/2024 15:09:14	12.811.487/0001-71	RS 76,3500
15/04/2024 15:09:34	37.955.238/0001-80	RS 76,3100
15/04/2024 15:09:52	12.811.487/0001-71	RS 76,2900
15/04/2024 15:10:10	37.955.238/0001-80	RS 76,2700
15/04/2024 15:10:11	12.811.487/0001-71	RS 76,2500
15/04/2024 15:10:38	37.955.238/0001-80	RS 76,2100
15/04/2024 15:10:43	12.811.487/0001-71	RS 76,1900
15/04/2024 15:11:12	37.955.238/0001-80	RS 76,1600
15/04/2024 15:11:19	12.811.487/0001-71	RS 76,1400
15/04/2024 15:11:45	37.955.238/0001-80	RS 76,1200
15/04/2024 15:11:50	12.811.487/0001-71	RS 76,1000
15/04/2024 15:12:08	37.955.238/0001-80	RS 76,0700
15/04/2024 15:12:51	12.811.487/0001-71	RS 76,0500
15/04/2024 15:13:02	37.955.238/0001-80	RS 76,0000
15/04/2024 15:13:27	12.811.487/0001-71	RS 75,9800
15/04/2024 15:13:27	37.955.238/0001-80	RS 75,9600
15/04/2024 15:13:44	12.811.487/0001-71	RS 75,9400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:13:44	37.955.238/0001-80	RS 75,9100
15/04/2024 15:14:11	12.811.487/0001-71	RS 75,8900
15/04/2024 15:14:13	37.955.238/0001-80	RS 75,8500
15/04/2024 15:14:29	12.811.487/0001-71	RS 75,8300
15/04/2024 15:14:58	37.955.238/0001-80	RS 75,7800
15/04/2024 15:15:00	12.811.487/0001-71	RS 75,7600
15/04/2024 15:15:23	37.955.238/0001-80	RS 75,7100
15/04/2024 15:15:24	12.811.487/0001-71	RS 75,6900
15/04/2024 15:15:46	37.955.238/0001-80	RS 75,6500
15/04/2024 15:16:07	12.811.487/0001-71	RS 75,6300
15/04/2024 15:16:08	37.955.238/0001-80	RS 75,6100
15/04/2024 15:16:27	12.811.487/0001-71	RS 75,5900
15/04/2024 15:16:27	37.955.238/0001-80	RS 75,5500
15/04/2024 15:16:47	12.811.487/0001-71	RS 75,5300
15/04/2024 15:16:51	37.955.238/0001-80	RS 75,5000
15/04/2024 15:17:14	12.811.487/0001-71	RS 75,4800
15/04/2024 15:17:17	37.955.238/0001-80	RS 75,4300
15/04/2024 15:17:36	12.811.487/0001-71	RS 75,4100
15/04/2024 15:17:38	37.955.238/0001-80	RS 75,3800
15/04/2024 15:18:04	12.811.487/0001-71	RS 75,3600
15/04/2024 15:18:27	37.955.238/0001-80	RS 75,3300
15/04/2024 15:18:27	12.811.487/0001-71	RS 75,3100
15/04/2024 15:18:45	37.955.238/0001-80	RS 75,2600
15/04/2024 15:19:03	12.811.487/0001-71	RS 75,2400
15/04/2024 15:19:10	37.955.238/0001-80	RS 75,2000
15/04/2024 15:20:39	12.811.487/0001-71	RS 75,1800
15/04/2024 15:20:41	37.955.238/0001-80	RS 75,1400
15/04/2024 15:20:59	12.811.487/0001-71	RS 75,1200
15/04/2024 15:21:24	37.955.238/0001-80	RS 75,0700
15/04/2024 15:21:28	12.811.487/0001-71	RS 75,0500
15/04/2024 15:21:45	37.955.238/0001-80	RS 75,0100
15/04/2024 15:22:08	12.811.487/0001-71	RS 74,9900
15/04/2024 15:22:24	37.955.238/0001-80	RS 74,9700
15/04/2024 15:22:40	12.811.487/0001-71	RS 74,9500
15/04/2024 15:23:05	37.955.238/0001-80	RS 74,9000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:23:09	12.811.487/0001-71	RS 74,8800
15/04/2024 15:23:27	37.955.238/0001-80	RS 74,8400
15/04/2024 15:23:45	12.811.487/0001-71	RS 74,8200
15/04/2024 15:23:47	37.955.238/0001-80	RS 74,7900
15/04/2024 15:24:06	12.811.487/0001-71	RS 74,7700
15/04/2024 15:24:14	37.955.238/0001-80	RS 74,7200

15/04/2024 15:24:39	12.811.487/0001-71	RS 74,7000
15/04/2024 15:24:43	37.955.238/0001-80	RS 74,6600
15/04/2024 15:25:06	12.811.487/0001-71	RS 74,6400
15/04/2024 15:25:08	37.955.238/0001-80	RS 74,6100
15/04/2024 15:25:38	12.811.487/0001-71	RS 74,5900
15/04/2024 15:25:39	37.955.238/0001-80	RS 74,5400
15/04/2024 15:25:56	12.811.487/0001-71	RS 74,5200
15/04/2024 15:26:13	37.955.238/0001-80	RS 74,4700
15/04/2024 15:26:29	12.811.487/0001-71	RS 74,4500
15/04/2024 15:26:46	37.955.238/0001-80	RS 74,4000
15/04/2024 15:27:08	12.811.487/0001-71	RS 74,3800
15/04/2024 15:27:25	37.955.238/0001-80	RS 74,3500
15/04/2024 15:27:26	12.811.487/0001-71	RS 74,3300
15/04/2024 15:27:51	37.955.238/0001-80	RS 74,3000
15/04/2024 15:27:54	12.811.487/0001-71	RS 74,2800
15/04/2024 15:28:10	37.955.238/0001-80	RS 74,2600
15/04/2024 15:28:35	12.811.487/0001-71	RS 74,2400
15/04/2024 15:28:52	37.955.238/0001-80	RS 74,2000
15/04/2024 15:29:18	12.811.487/0001-71	RS 74,1800
15/04/2024 15:29:51	37.955.238/0001-80	RS 74,1400
15/04/2024 15:30:22	12.811.487/0001-71	RS 74,1200
15/04/2024 15:30:24	37.955.238/0001-80	RS 74,0800
15/04/2024 15:30:45	12.811.487/0001-71	RS 74,0600
15/04/2024 15:31:06	37.955.238/0001-80	RS 74,0200
15/04/2024 15:31:08	12.811.487/0001-71	RS 74,0000
15/04/2024 15:31:29	37.955.238/0001-80	RS 73,9600
15/04/2024 15:31:33	12.811.487/0001-71	RS 73,9400
15/04/2024 15:31:49	37.955.238/0001-80	RS 73,8900
15/04/2024 15:32:12	12.811.487/0001-71	RS 73,8700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:32:14	37.955.238/0001-80	RS 73,8200
15/04/2024 15:32:32	12.811.487/0001-71	RS 73,8000
15/04/2024 15:32:35	37.955.238/0001-80	RS 73,7700
15/04/2024 15:32:52	12.811.487/0001-71	RS 73,7500
15/04/2024 15:33:08	37.955.238/0001-80	RS 73,7300
15/04/2024 15:33:28	12.811.487/0001-71	RS 73,7100
15/04/2024 15:33:49	37.955.238/0001-80	RS 73,6600
15/04/2024 15:33:57	12.811.487/0001-71	RS 73,6400
15/04/2024 15:34:17	37.955.238/0001-80	RS 73,6000
15/04/2024 15:34:18	12.811.487/0001-71	RS 73,5800
15/04/2024 15:34:45	37.955.238/0001-80	RS 73,5600
15/04/2024 15:34:48	12.811.487/0001-71	RS 73,5400
15/04/2024 15:35:10	37.955.238/0001-80	RS 73,5100
15/04/2024 15:35:15	12.811.487/0001-71	RS 73,4900
15/04/2024 15:35:33	37.955.238/0001-80	RS 73,4700
15/04/2024 15:35:52	12.811.487/0001-71	RS 73,4500
15/04/2024 15:36:14	37.955.238/0001-80	RS 73,4100
15/04/2024 15:36:16	12.811.487/0001-71	RS 73,3900
15/04/2024 15:36:33	37.955.238/0001-80	RS 73,3700
15/04/2024 15:36:49	12.811.487/0001-71	RS 73,3500
15/04/2024 15:37:05	37.955.238/0001-80	RS 73,3000
15/04/2024 15:37:29	12.811.487/0001-71	RS 73,2800
15/04/2024 15:37:29	37.955.238/0001-80	RS 73,2400
15/04/2024 15:37:46	12.811.487/0001-71	RS 73,2200
15/04/2024 15:38:02	37.955.238/0001-80	RS 73,1900
15/04/2024 15:38:19	12.811.487/0001-71	RS 73,1700
15/04/2024 15:38:35	37.955.238/0001-80	RS 73,1500
15/04/2024 15:39:06	12.811.487/0001-71	RS 73,1300
15/04/2024 15:39:09	37.955.238/0001-80	RS 73,1000
15/04/2024 15:39:34	12.811.487/0001-71	RS 73,0800
15/04/2024 15:39:43	37.955.238/0001-80	RS 73,0300
15/04/2024 15:40:01	12.811.487/0001-71	RS 73,0100
15/04/2024 15:40:20	37.955.238/0001-80	RS 72,9900

15/04/2024 15:40:38	12.811.487/0001-71	RS 72,9700
15/04/2024 15:41:03	37.955.238/0001-80	RS 72,9400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:41:14	12.811.487/0001-71	RS 72,9200
15/04/2024 15:41:33	37.955.238/0001-80	RS 72,8800
15/04/2024 15:41:36	12.811.487/0001-71	RS 72,8600
15/04/2024 15:41:58	37.955.238/0001-80	RS 72,8200
15/04/2024 15:42:17	12.811.487/0001-71	RS 72,8000
15/04/2024 15:42:33	37.955.238/0001-80	RS 72,7500
15/04/2024 15:42:40	12.811.487/0001-71	RS 72,7300
15/04/2024 15:43:00	37.955.238/0001-80	RS 72,6800
15/04/2024 15:43:06	12.811.487/0001-71	RS 72,6600
15/04/2024 15:43:25	37.955.238/0001-80	RS 72,6400
15/04/2024 15:43:31	12.811.487/0001-71	RS 72,6200
15/04/2024 15:43:48	37.955.238/0001-80	RS 72,5800
15/04/2024 15:44:16	12.811.487/0001-71	RS 72,5600
15/04/2024 15:44:26	37.955.238/0001-80	RS 72,5200
15/04/2024 15:44:49	12.811.487/0001-71	RS 72,5000
15/04/2024 15:45:02	37.955.238/0001-80	RS 72,4500
15/04/2024 15:45:21	12.811.487/0001-71	RS 72,4300
15/04/2024 15:45:27	37.955.238/0001-80	RS 72,4100
15/04/2024 15:45:44	12.811.487/0001-71	RS 72,3900
15/04/2024 15:46:01	37.955.238/0001-80	RS 72,3600
15/04/2024 15:46:18	12.811.487/0001-71	RS 72,3400
15/04/2024 15:46:37	37.955.238/0001-80	RS 72,3200
15/04/2024 15:46:38	12.811.487/0001-71	RS 72,3000
15/04/2024 15:46:58	37.955.238/0001-80	RS 72,2500
15/04/2024 15:47:01	12.811.487/0001-71	RS 72,2300
15/04/2024 15:47:29	37.955.238/0001-80	RS 72,1900
15/04/2024 15:47:32	12.811.487/0001-71	RS 72,1700
15/04/2024 15:47:49	37.955.238/0001-80	RS 72,1300
15/04/2024 15:48:07	12.811.487/0001-71	RS 72,1100
15/04/2024 15:48:13	37.955.238/0001-80	RS 72,0900
15/04/2024 15:48:40	12.811.487/0001-71	RS 72,0700
15/04/2024 15:48:41	37.955.238/0001-80	RS 72,0200
15/04/2024 15:49:02	12.811.487/0001-71	RS 72,0000
15/04/2024 15:49:05	37.955.238/0001-80	RS 71,9800
15/04/2024 15:49:24	12.811.487/0001-71	RS 71,9600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:49:45	37.955.238/0001-80	RS 71,9100
15/04/2024 15:49:56	12.811.487/0001-71	RS 71,8900
15/04/2024 15:50:20	37.955.238/0001-80	RS 71,8400
15/04/2024 15:50:25	12.811.487/0001-71	RS 71,8200
15/04/2024 15:50:48	37.955.238/0001-80	RS 71,7900
15/04/2024 15:50:57	12.811.487/0001-71	RS 71,7700
15/04/2024 15:51:16	37.955.238/0001-80	RS 71,7500
15/04/2024 15:51:34	12.811.487/0001-71	RS 71,7300
15/04/2024 15:51:53	37.955.238/0001-80	RS 71,7100
15/04/2024 15:51:59	12.811.487/0001-71	RS 71,6900
15/04/2024 15:52:17	37.955.238/0001-80	RS 71,6500
15/04/2024 15:52:34	12.811.487/0001-71	RS 71,6300
15/04/2024 15:52:50	37.955.238/0001-80	RS 71,5800
15/04/2024 15:53:10	12.811.487/0001-71	RS 71,5600
15/04/2024 15:53:29	37.955.238/0001-80	RS 71,5300
15/04/2024 15:53:46	12.811.487/0001-71	RS 71,5100
15/04/2024 15:54:12	37.955.238/0001-80	RS 71,4700
15/04/2024 15:54:21	12.811.487/0001-71	RS 71,4500
15/04/2024 15:54:39	37.955.238/0001-80	RS 71,4100
15/04/2024 15:54:42	12.811.487/0001-71	RS 71,3900
15/04/2024 15:54:59	37.955.238/0001-80	RS 71,3700
15/04/2024 15:55:16	12.811.487/0001-71	RS 71,3500
15/04/2024 15:55:40	37.955.238/0001-80	RS 71,3200
15/04/2024 15:55:43	12.811.487/0001-71	RS 71,3000

15/04/2024 15:55:59	37.955.238/0001-80	RS 71,2700
15/04/2024 15:56:26	12.811.487/0001-71	RS 71,2500
15/04/2024 15:56:29	37.955.238/0001-80	RS 71,2200
15/04/2024 15:56:49	12.811.487/0001-71	RS 71,2000
15/04/2024 15:57:05	37.955.238/0001-80	RS 71,1700
15/04/2024 15:57:23	12.811.487/0001-71	RS 71,1500
15/04/2024 15:57:48	37.955.238/0001-80	RS 71,1000
15/04/2024 15:58:07	12.811.487/0001-71	RS 71,0800
15/04/2024 15:58:28	37.955.238/0001-80	RS 71,0500
15/04/2024 15:58:46	12.811.487/0001-71	RS 71,0300
15/04/2024 15:58:48	37.955.238/0001-80	RS 70,9800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:59:13	12.811.487/0001-71	RS 70,9600
15/04/2024 15:59:30	37.955.238/0001-80	RS 70,9300
15/04/2024 15:59:47	12.811.487/0001-71	RS 70,9100
15/04/2024 16:00:07	37.955.238/0001-80	RS 70,8900
15/04/2024 16:00:13	12.811.487/0001-71	RS 70,8700
15/04/2024 16:00:35	37.955.238/0001-80	RS 70,8400
15/04/2024 16:00:44	12.811.487/0001-71	RS 70,8200
15/04/2024 16:01:01	37.955.238/0001-80	RS 70,8000
15/04/2024 16:01:21	12.811.487/0001-71	RS 70,7800
15/04/2024 16:01:21	37.955.238/0001-80	RS 70,7500
15/04/2024 16:01:44	12.811.487/0001-71	RS 70,7300
15/04/2024 16:01:50	37.955.238/0001-80	RS 70,6800
15/04/2024 16:02:08	12.811.487/0001-71	RS 70,6600
15/04/2024 16:02:24	37.955.238/0001-80	RS 70,6200
15/04/2024 16:02:41	12.811.487/0001-71	RS 70,6000
15/04/2024 16:03:03	37.955.238/0001-80	RS 70,5800
15/04/2024 16:03:21	12.811.487/0001-71	RS 70,5600
15/04/2024 16:03:24	37.955.238/0001-80	RS 70,5300
15/04/2024 16:03:42	12.811.487/0001-71	RS 70,5100
15/04/2024 16:04:00	37.955.238/0001-80	RS 70,4700
15/04/2024 16:04:26	12.811.487/0001-71	RS 70,4500
15/04/2024 16:04:27	37.955.238/0001-80	RS 70,4100
15/04/2024 16:04:44	12.811.487/0001-71	RS 70,3900
15/04/2024 16:05:07	37.955.238/0001-80	RS 70,3500
15/04/2024 16:05:10	12.811.487/0001-71	RS 70,3300
15/04/2024 16:05:28	37.955.238/0001-80	RS 70,3100
15/04/2024 16:05:34	12.811.487/0001-71	RS 70,2900
15/04/2024 16:05:52	37.955.238/0001-80	RS 70,2700
15/04/2024 16:06:18	12.811.487/0001-71	RS 70,2500
15/04/2024 16:06:19	37.955.238/0001-80	RS 70,2100
15/04/2024 16:06:37	12.811.487/0001-71	RS 70,1900
15/04/2024 16:06:38	37.955.238/0001-80	RS 70,1400
15/04/2024 16:06:59	12.811.487/0001-71	RS 70,1200
15/04/2024 16:07:01	37.955.238/0001-80	RS 70,0800
15/04/2024 16:07:19	12.811.487/0001-71	RS 70,0600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:07:20	37.955.238/0001-80	RS 70,0300
15/04/2024 16:07:48	12.811.487/0001-71	RS 70,0100
15/04/2024 16:08:08	37.955.238/0001-80	RS 69,9600
15/04/2024 16:08:27	12.811.487/0001-71	RS 69,9400
15/04/2024 16:08:52	37.955.238/0001-80	RS 69,9000

15/04/2024 16:08:53	12.811.487/0001-71	RS 69,8800
15/04/2024 16:09:12	37.955.238/0001-80	RS 69,8600
15/04/2024 16:09:12	12.811.487/0001-71	RS 69,8400
15/04/2024 16:09:33	37.955.238/0001-80	RS 69,8100
15/04/2024 16:09:42	12.811.487/0001-71	RS 69,7900
15/04/2024 16:09:58	37.955.238/0001-80	RS 69,7400
15/04/2024 16:10:15	12.811.487/0001-71	RS 69,7200
15/04/2024 16:10:33	37.955.238/0001-80	RS 69,6900
15/04/2024 16:10:54	12.811.487/0001-71	RS 69,6700
15/04/2024 16:10:58	37.955.238/0001-80	RS 69,6200
15/04/2024 16:11:23	12.811.487/0001-71	RS 69,6000
15/04/2024 16:11:27	37.955.238/0001-80	RS 69,5600
15/04/2024 16:11:48	12.811.487/0001-71	RS 69,5400
15/04/2024 16:11:48	37.955.238/0001-80	RS 69,4900
15/04/2024 16:12:12	12.811.487/0001-71	RS 69,4700
15/04/2024 16:12:15	37.955.238/0001-80	RS 69,4500
15/04/2024 16:12:36	12.811.487/0001-71	RS 69,4300
15/04/2024 16:12:36	37.955.238/0001-80	RS 69,3800
15/04/2024 16:12:59	12.811.487/0001-71	RS 69,3600
15/04/2024 16:13:17	37.955.238/0001-80	RS 69,3300
15/04/2024 16:13:20	12.811.487/0001-71	RS 69,3100
15/04/2024 16:13:39	37.955.238/0001-80	RS 69,2700
15/04/2024 16:13:43	12.811.487/0001-71	RS 69,2500
15/04/2024 16:13:59	37.955.238/0001-80	RS 69,2000
15/04/2024 16:14:19	12.811.487/0001-71	RS 69,1800
15/04/2024 16:14:43	37.955.238/0001-80	RS 69,1600
15/04/2024 16:14:53	12.811.487/0001-71	RS 69,1400
15/04/2024 16:15:22	37.955.238/0001-80	RS 69,1000
15/04/2024 16:15:24	12.811.487/0001-71	RS 69,0800
15/04/2024 16:15:43	37.955.238/0001-80	RS 69,0600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:15:45	12.811.487/0001-71	RS 69,0400
15/04/2024 16:16:03	37.955.238/0001-80	RS 69,0000
15/04/2024 16:16:21	12.811.487/0001-71	RS 68,9800
15/04/2024 16:16:22	37.955.238/0001-80	RS 68,9600
15/04/2024 16:16:48	12.811.487/0001-71	RS 68,9400
15/04/2024 16:16:54	37.955.238/0001-80	RS 68,8900
15/04/2024 16:17:13	12.811.487/0001-71	RS 68,8700
15/04/2024 16:17:17	37.955.238/0001-80	RS 68,8500
15/04/2024 16:17:38	12.811.487/0001-71	RS 68,8300
15/04/2024 16:17:47	37.955.238/0001-80	RS 68,8100
15/04/2024 16:18:09	12.811.487/0001-71	RS 68,7900
15/04/2024 16:18:09	37.955.238/0001-80	RS 68,7500
15/04/2024 16:18:42	12.811.487/0001-71	RS 68,7300
15/04/2024 16:18:46	37.955.238/0001-80	RS 68,6800
15/04/2024 16:19:11	12.811.487/0001-71	RS 68,6600
15/04/2024 16:19:35	37.955.238/0001-80	RS 68,6300
15/04/2024 16:19:41	12.811.487/0001-71	RS 68,6100
15/04/2024 16:20:00	37.955.238/0001-80	RS 68,5600
15/04/2024 16:20:03	12.811.487/0001-71	RS 68,5400
15/04/2024 16:20:21	37.955.238/0001-80	RS 68,5100
15/04/2024 16:20:24	12.811.487/0001-71	RS 68,4900
15/04/2024 16:20:42	37.955.238/0001-80	RS 68,4700
15/04/2024 16:20:59	12.811.487/0001-71	RS 68,4500
15/04/2024 16:21:15	37.955.238/0001-80	RS 68,4000
15/04/2024 16:21:33	12.811.487/0001-71	RS 68,3800
15/04/2024 16:21:34	37.955.238/0001-80	RS 68,3600
15/04/2024 16:21:53	12.811.487/0001-71	RS 68,3400

15/04/2024 16:21:57	37.955.238/0001-80	RS 68,3000
15/04/2024 16:22:17	12.811.487/0001-71	RS 68,2800
15/04/2024 16:22:21	37.955.238/0001-80	RS 68,2500
15/04/2024 16:22:39	12.811.487/0001-71	RS 68,2300
15/04/2024 16:22:55	37.955.238/0001-80	RS 68,1900
15/04/2024 16:23:14	12.811.487/0001-71	RS 68,1700
15/04/2024 16:23:15	37.955.238/0001-80	RS 68,1400
15/04/2024 16:23:32	12.811.487/0001-71	RS 68,1200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:23:55	37.955.238/0001-80	RS 68,0800
15/04/2024 16:23:57	12.811.487/0001-71	RS 68,0600
15/04/2024 16:24:17	37.955.238/0001-80	RS 68,0200
15/04/2024 16:24:40	12.811.487/0001-71	RS 68,0000
15/04/2024 16:24:40	37.955.238/0001-80	RS 67,9700
15/04/2024 16:24:57	12.811.487/0001-71	RS 67,9500
15/04/2024 16:25:24	37.955.238/0001-80	RS 67,9100
15/04/2024 16:25:43	12.811.487/0001-71	RS 67,8900
15/04/2024 16:25:44	37.955.238/0001-80	RS 67,8400
15/04/2024 16:26:07	12.811.487/0001-71	RS 67,8200
15/04/2024 16:26:16	37.955.238/0001-80	RS 67,8000
15/04/2024 16:26:36	12.811.487/0001-71	RS 67,7800
15/04/2024 16:26:38	37.955.238/0001-80	RS 67,7600
15/04/2024 16:26:59	12.811.487/0001-71	RS 67,7400
15/04/2024 16:27:05	37.955.238/0001-80	RS 67,6900
15/04/2024 16:27:26	12.811.487/0001-71	RS 67,6700
15/04/2024 16:27:30	37.955.238/0001-80	RS 67,6500
15/04/2024 16:27:50	12.811.487/0001-71	RS 67,6300
15/04/2024 16:27:55	37.955.238/0001-80	RS 67,5900
15/04/2024 16:28:12	12.811.487/0001-71	RS 67,5700
15/04/2024 16:28:28	37.955.238/0001-80	RS 67,5400
15/04/2024 16:28:51	12.811.487/0001-71	RS 67,5200
15/04/2024 16:28:59	37.955.238/0001-80	RS 67,5000
15/04/2024 16:29:18	12.811.487/0001-71	RS 67,4800
15/04/2024 16:29:18	37.955.238/0001-80	RS 67,4400
15/04/2024 16:29:43	12.811.487/0001-71	RS 67,4200
15/04/2024 16:29:49	37.955.238/0001-80	RS 67,3800
15/04/2024 16:30:20	12.811.487/0001-71	RS 67,3600
15/04/2024 16:30:25	37.955.238/0001-80	RS 67,3300
15/04/2024 16:30:51	12.811.487/0001-71	RS 67,3100
15/04/2024 16:31:09	37.955.238/0001-80	RS 67,2700
15/04/2024 16:31:27	12.811.487/0001-71	RS 67,2500
15/04/2024 16:31:44	37.955.238/0001-80	RS 67,2200
15/04/2024 16:32:01	12.811.487/0001-71	RS 67,2000
15/04/2024 16:32:23	37.955.238/0001-80	RS 67,1600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:32:27	12.811.487/0001-71	RS 67,1400
15/04/2024 16:32:44	37.955.238/0001-80	RS 67,1200
15/04/2024 16:33:06	12.811.487/0001-71	RS 67,1000
15/04/2024 16:33:12	37.955.238/0001-80	RS 67,0600
15/04/2024 16:33:31	12.811.487/0001-71	RS 67,0400
15/04/2024 16:33:57	37.955.238/0001-80	RS 67,0200
15/04/2024 16:34:00	12.811.487/0001-71	RS 67,0000
15/04/2024 16:34:24	37.955.238/0001-80	RS 66,9600

15/04/2024 16:34:41	12.811.487/0001-71	RS 66,9400
15/04/2024 16:35:08	37.955.238/0001-80	RS 66,9100
15/04/2024 16:35:13	12.811.487/0001-71	RS 66,8900
15/04/2024 16:35:32	37.955.238/0001-80	RS 66,8400
15/04/2024 16:35:54	12.811.487/0001-71	RS 66,8200
15/04/2024 16:36:02	37.955.238/0001-80	RS 66,7800
15/04/2024 16:36:21	12.811.487/0001-71	RS 66,7600
15/04/2024 16:36:25	37.955.238/0001-80	RS 66,7300
15/04/2024 16:36:41	12.811.487/0001-71	RS 66,7100
15/04/2024 16:36:47	37.955.238/0001-80	RS 66,6700
15/04/2024 16:37:07	12.811.487/0001-71	RS 66,6500
15/04/2024 16:37:14	37.955.238/0001-80	RS 66,6000
15/04/2024 16:37:32	12.811.487/0001-71	RS 66,5800
15/04/2024 16:37:35	37.955.238/0001-80	RS 66,5300
15/04/2024 16:37:53	12.811.487/0001-71	RS 66,5100
15/04/2024 16:38:19	37.955.238/0001-80	RS 66,4800
15/04/2024 16:38:39	12.811.487/0001-71	RS 66,4600
15/04/2024 16:38:57	37.955.238/0001-80	RS 66,4100
15/04/2024 16:39:18	12.811.487/0001-71	RS 66,3900
15/04/2024 16:39:20	37.955.238/0001-80	RS 66,3700
15/04/2024 16:39:35	12.811.487/0001-71	RS 66,3500
15/04/2024 16:39:58	37.955.238/0001-80	RS 66,3000
15/04/2024 16:40:03	12.811.487/0001-71	RS 66,2800
15/04/2024 16:40:21	37.955.238/0001-80	RS 66,2600
15/04/2024 16:40:42	12.811.487/0001-71	RS 66,2400
15/04/2024 16:40:42	37.955.238/0001-80	RS 66,1900
15/04/2024 16:41:02	12.811.487/0001-71	RS 66,1700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:41:04	37.955.238/0001-80	RS 66,1500
15/04/2024 16:41:23	12.811.487/0001-71	RS 66,1300
15/04/2024 16:41:42	37.955.238/0001-80	RS 66,0900
15/04/2024 16:41:43	12.811.487/0001-71	RS 66,0700
15/04/2024 16:42:05	37.955.238/0001-80	RS 66,0300
15/04/2024 16:42:17	12.811.487/0001-71	RS 66,0100
15/04/2024 16:42:35	37.955.238/0001-80	RS 65,9600
15/04/2024 16:42:35	12.811.487/0001-71	RS 65,9400
15/04/2024 16:42:56	37.955.238/0001-80	RS 65,9000
15/04/2024 16:43:14	12.811.487/0001-71	RS 65,8800
15/04/2024 16:43:30	37.955.238/0001-80	RS 65,8500
15/04/2024 16:43:45	12.811.487/0001-71	RS 65,8300
15/04/2024 16:44:05	37.955.238/0001-80	RS 65,7900
15/04/2024 16:44:09	12.811.487/0001-71	RS 65,7700
15/04/2024 16:44:27	37.955.238/0001-80	RS 65,7200
15/04/2024 16:44:52	12.811.487/0001-71	RS 65,7000
15/04/2024 16:44:54	37.955.238/0001-80	RS 65,6600
15/04/2024 16:45:12	12.811.487/0001-71	RS 65,6400
15/04/2024 16:45:28	37.955.238/0001-80	RS 65,6000
15/04/2024 16:45:45	12.811.487/0001-71	RS 65,5800
15/04/2024 16:46:10	37.955.238/0001-80	RS 65,5600
15/04/2024 16:46:15	12.811.487/0001-71	RS 65,5400
15/04/2024 16:46:34	37.955.238/0001-80	RS 65,5200
15/04/2024 16:46:38	12.811.487/0001-71	RS 65,5000
15/04/2024 16:46:57	37.955.238/0001-80	RS 65,4800
15/04/2024 16:47:03	12.811.487/0001-71	RS 65,4600
15/04/2024 16:47:22	37.955.238/0001-80	RS 65,4200
15/04/2024 16:47:25	12.811.487/0001-71	RS 65,4000
15/04/2024 16:47:43	37.955.238/0001-80	RS 65,3600
15/04/2024 16:48:03	12.811.487/0001-71	RS 65,3400

15/04/2024 16:48:04	37.955.238/0001-80	RS 65,3000
15/04/2024 16:48:34	12.811.487/0001-71	RS 65,2800
15/04/2024 16:48:38	37.955.238/0001-80	RS 65,2300
15/04/2024 16:48:56	12.811.487/0001-71	RS 65,2100
15/04/2024 16:49:00	37.955.238/0001-80	RS 65,1800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:49:19	12.811.487/0001-71	RS 65,1600
15/04/2024 16:49:41	37.955.238/0001-80	RS 65,1100
15/04/2024 16:49:43	12.811.487/0001-71	RS 65,0900
15/04/2024 16:50:03	37.955.238/0001-80	RS 65,0700
15/04/2024 16:50:11	12.811.487/0001-71	RS 65,0500
15/04/2024 16:50:29	37.955.238/0001-80	RS 65,0200
15/04/2024 16:50:47	12.811.487/0001-71	RS 65,0000
15/04/2024 16:51:19	37.955.238/0001-80	RS 64,9700
15/04/2024 16:51:35	12.811.487/0001-71	RS 64,9500
15/04/2024 16:51:57	37.955.238/0001-80	RS 64,9000
15/04/2024 16:52:03	12.811.487/0001-71	RS 64,8800
15/04/2024 16:52:30	37.955.238/0001-80	RS 64,8500
15/04/2024 16:52:32	12.811.487/0001-71	RS 64,8300
15/04/2024 16:52:50	37.955.238/0001-80	RS 64,8100
15/04/2024 16:52:51	12.811.487/0001-71	RS 64,7900
15/04/2024 16:53:11	37.955.238/0001-80	RS 64,7500
15/04/2024 16:53:33	12.811.487/0001-71	RS 64,7300
15/04/2024 16:53:34	37.955.238/0001-80	RS 64,7100
15/04/2024 16:54:03	12.811.487/0001-71	RS 64,6900
15/04/2024 16:54:06	37.955.238/0001-80	RS 64,6500
15/04/2024 16:54:26	12.811.487/0001-71	RS 64,6300
15/04/2024 16:54:47	37.955.238/0001-80	RS 64,5800
15/04/2024 16:55:10	12.811.487/0001-71	RS 64,5600
15/04/2024 16:55:10	37.955.238/0001-80	RS 64,5300
15/04/2024 16:55:34	12.811.487/0001-71	RS 64,5100
15/04/2024 16:55:37	37.955.238/0001-80	RS 64,4800
15/04/2024 16:55:58	12.811.487/0001-71	RS 64,4600
15/04/2024 16:56:05	37.955.238/0001-80	RS 64,4400
15/04/2024 16:56:23	12.811.487/0001-71	RS 64,4200
15/04/2024 16:56:23	37.955.238/0001-80	RS 64,3800
15/04/2024 16:56:46	12.811.487/0001-71	RS 64,3600
15/04/2024 16:56:48	37.955.238/0001-80	RS 64,3300
15/04/2024 16:57:05	12.811.487/0001-71	RS 64,3100
15/04/2024 16:57:23	37.955.238/0001-80	RS 64,2900
15/04/2024 16:57:41	12.811.487/0001-71	RS 64,2700

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:57:46	37.955.238/0001-80	RS 64,2400
15/04/2024 16:58:08	12.811.487/0001-71	RS 64,2200
15/04/2024 16:58:09	37.955.238/0001-80	RS 64,1700
15/04/2024 16:58:27	12.811.487/0001-71	RS 64,1500
15/04/2024 16:58:45	37.955.238/0001-80	RS 64,1100
15/04/2024 16:59:02	12.811.487/0001-71	RS 64,0900
15/04/2024 16:59:21	37.955.238/0001-80	RS 64,0700
15/04/2024 16:59:22	12.811.487/0001-71	RS 64,0500
15/04/2024 16:59:39	37.955.238/0001-80	RS 64,0200
15/04/2024 16:59:58	12.811.487/0001-71	RS 64,0000
15/04/2024 17:00:03	37.955.238/0001-80	RS 63,9600

15/04/2024 17:00:25	12.811.487/0001-71	RS 63,9400
15/04/2024 17:00:30	37.955.238/0001-80	RS 63,8900
15/04/2024 17:00:52	12.811.487/0001-71	RS 63,8700
15/04/2024 17:00:58	37.955.238/0001-80	RS 63,8200
15/04/2024 17:01:15	12.811.487/0001-71	RS 63,8000
15/04/2024 17:01:18	37.955.238/0001-80	RS 63,7500
15/04/2024 17:01:35	12.811.487/0001-71	RS 63,7300
15/04/2024 17:01:39	37.955.238/0001-80	RS 63,7100
15/04/2024 17:01:57	12.811.487/0001-71	RS 63,6900
15/04/2024 17:02:01	37.955.238/0001-80	RS 63,6700
15/04/2024 17:02:17	12.811.487/0001-71	RS 63,6500
15/04/2024 17:02:21	37.955.238/0001-80	RS 63,6000
15/04/2024 17:02:38	12.811.487/0001-71	RS 63,5800
15/04/2024 17:02:56	37.955.238/0001-80	RS 63,5300
15/04/2024 17:02:56	12.811.487/0001-71	RS 63,5100
15/04/2024 17:03:17	37.955.238/0001-80	RS 63,4700
15/04/2024 17:03:21	12.811.487/0001-71	RS 63,4500
15/04/2024 17:03:38	37.955.238/0001-80	RS 63,4100
15/04/2024 17:03:57	12.811.487/0001-71	RS 63,3900
15/04/2024 17:04:17	37.955.238/0001-80	RS 63,3700
15/04/2024 17:04:43	12.811.487/0001-71	RS 63,3500
15/04/2024 17:05:05	37.955.238/0001-80	RS 63,3100
15/04/2024 17:05:06	12.811.487/0001-71	RS 63,2900
15/04/2024 17:05:23	37.955.238/0001-80	RS 63,2600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:05:52	12.811.487/0001-71	RS 63,2400
15/04/2024 17:06:12	37.955.238/0001-80	RS 63,2200
15/04/2024 17:06:15	12.811.487/0001-71	RS 63,2000
15/04/2024 17:06:33	37.955.238/0001-80	RS 63,1500
15/04/2024 17:06:56	12.811.487/0001-71	RS 63,1300
15/04/2024 17:06:57	37.955.238/0001-80	RS 63,0800
15/04/2024 17:07:15	12.811.487/0001-71	RS 63,0600
15/04/2024 17:07:33	37.955.238/0001-80	RS 63,0200
15/04/2024 17:07:52	12.811.487/0001-71	RS 63,0000
15/04/2024 17:08:09	37.955.238/0001-80	RS 62,9500
15/04/2024 17:08:28	12.811.487/0001-71	RS 62,9300
15/04/2024 17:08:45	37.955.238/0001-80	RS 62,9100
15/04/2024 17:09:04	12.811.487/0001-71	RS 62,8900
15/04/2024 17:09:06	37.955.238/0001-80	RS 62,8700
15/04/2024 17:09:32	12.811.487/0001-71	RS 62,8500
15/04/2024 17:09:54	37.955.238/0001-80	RS 62,8300
15/04/2024 17:10:01	12.811.487/0001-71	RS 62,8100
15/04/2024 17:10:25	37.955.238/0001-80	RS 62,7800
15/04/2024 17:11:05	12.811.487/0001-71	RS 62,7600
15/04/2024 17:11:08	37.955.238/0001-80	RS 62,7200
15/04/2024 17:11:27	12.811.487/0001-71	RS 62,7000
15/04/2024 17:11:31	37.955.238/0001-80	RS 62,6500
15/04/2024 17:11:58	12.811.487/0001-71	RS 62,6300
15/04/2024 17:12:08	37.955.238/0001-80	RS 62,5800
15/04/2024 17:12:16	12.811.487/0001-71	RS 62,5600
15/04/2024 17:12:36	37.955.238/0001-80	RS 62,5200
15/04/2024 17:12:53	12.811.487/0001-71	RS 62,5000
15/04/2024 17:13:09	37.955.238/0001-80	RS 62,4500
15/04/2024 17:13:12	12.811.487/0001-71	RS 62,4300
15/04/2024 17:13:39	37.955.238/0001-80	RS 62,4100
15/04/2024 17:13:40	12.811.487/0001-71	RS 62,3900
15/04/2024 17:14:00	37.955.238/0001-80	RS 62,3400
15/04/2024 17:14:08	12.811.487/0001-71	RS 62,3200

15/04/2024 17:14:26	37.955.238/0001-80	RS 62,3000
15/04/2024 17:14:26	12.811.487/0001-71	RS 62,2800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:14:49	37.955.238/0001-80	RS 62,2600
15/04/2024 17:14:59	12.811.487/0001-71	RS 62,2400
15/04/2024 17:15:30	37.955.238/0001-80	RS 62,1900
15/04/2024 17:15:35	12.811.487/0001-71	RS 62,1700
15/04/2024 17:15:55	37.955.238/0001-80	RS 62,1300
15/04/2024 17:15:57	12.811.487/0001-71	RS 62,1100
15/04/2024 17:16:18	37.955.238/0001-80	RS 62,0900
15/04/2024 17:16:26	12.811.487/0001-71	RS 62,0700
15/04/2024 17:16:45	37.955.238/0001-80	RS 62,0300
15/04/2024 17:16:52	12.811.487/0001-71	RS 62,0100
15/04/2024 17:17:10	37.955.238/0001-80	RS 61,9600
15/04/2024 17:17:11	12.811.487/0001-71	RS 61,9400
15/04/2024 17:17:33	37.955.238/0001-80	RS 61,9000
15/04/2024 17:17:37	12.811.487/0001-71	RS 61,8800
15/04/2024 17:17:56	37.955.238/0001-80	RS 61,8300
15/04/2024 17:18:19	12.811.487/0001-71	RS 61,8100
15/04/2024 17:18:26	37.955.238/0001-80	RS 61,7700
15/04/2024 17:18:59	12.811.487/0001-71	RS 61,7500
15/04/2024 17:19:01	37.955.238/0001-80	RS 61,7200
15/04/2024 17:19:22	12.811.487/0001-71	RS 61,7000
15/04/2024 17:19:30	37.955.238/0001-80	RS 61,6700
15/04/2024 17:19:49	12.811.487/0001-71	RS 61,6500
15/04/2024 17:20:06	37.955.238/0001-80	RS 61,6300
15/04/2024 17:20:08	12.811.487/0001-71	RS 61,6100
15/04/2024 17:20:30	37.955.238/0001-80	RS 61,5600
15/04/2024 17:20:37	12.811.487/0001-71	RS 61,5400
15/04/2024 17:20:56	37.955.238/0001-80	RS 61,5000
15/04/2024 17:20:58	12.811.487/0001-71	RS 61,4800
15/04/2024 17:21:19	37.955.238/0001-80	RS 61,4500

Mensagens do chat do Item 42

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:01:01	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:03:01	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:03:01	Algumas propostas do item 42 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 17:23:20	O item 42 está encerrado.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	17/04/2024 11:11:40	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 52.371.452/0001-83	17/04/2024 11:29:58	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:58 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	25/04/2024 10:06:19	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 42. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Retificar a proposta corrigindo o Item 42 que está como item "09". Manter o descritivo e valores que estão corretos..
pelo participante 52.371.452/0001-83	25/04/2024 10:27:12	O item 42 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:27:12 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83.
Sistema	26/04/2024 15:38:32	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:48:32.
Sistema	02/05/2024 16:44:06	O item 42 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:54:06.

Data/Hora	Descrição

17/04/2024 11:11:40	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:11:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:29:57	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 finalizou o envio de anexo.
25/04/2024 10:06:19	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 11:00:00. Motivo: Retificar a proposta corrigindo o Item 42 que está como item "09". Manter o descritivo e valores que estão corretos..
25/04/2024 10:27:12	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 37,9900.
06/05/2024 14:56:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:48:32
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:54:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.

Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Escova limpeza geral	
Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Com Cabo , Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 C	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 9,3300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 43		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor	ofertado Situação
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 9,3300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DIELU		
Modelo/versão: DIELU		
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1

Lances do Item 43		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:07:10	07.665.456/0001-10	R\$ 9,3300
Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:04:24	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:06:24	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:16:25	O item 43 está encerrado.
Sistema para o participante 07.665.456/0001-10 17/04/2024 11:20:56 Sr. Fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 17/04/2024.		

		Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 07.665.456/0001-10	17/04/2024 13:20:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10.
Sistema para o participante	17/04/2024 15:18:42	Sr. Fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada.
07.665.456/0001-10		Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 07.665.456/0001-10	17/04/2024 15:49:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante	25/04/2024 14:52:03	Sr. Fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 43. Prazo para encerrar o envio: 15:22:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada.
07.665.456/0001-10		Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 07.665.456/0001-10	25/04/2024 15:22:00	O item 43 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:00 de 25/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10.
Sistema	25/04/2024 16:25:19	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/04/2024 16:35:19.

Eventos do Item 43	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:20:56	Fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:20:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:18:42	Fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:49:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
25/04/2024 14:52:03	Fornecedor SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ 07.665.456/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 15:22:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/05/2024 14:56:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/04/2024 16:35:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.

Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 44 - Escova limpeza geral

Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Características Adicionais: Ovalada , Comprimento: 12,50 CM, Largura: 6 CM, Espessura: 4 C

Quantidade: 69	Valor estimado: R\$ 3,1900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 2,5000	

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,1400	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Guirado		
Modelo/versão: Escova		
Valor proposta: R\$ 3,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 2,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GUIRADO		
Modelo/versão: GUIRADO		
Valor proposta: R\$ 3,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 3,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESAFIO		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 3,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GAUCHA		
Modelo/versão: ESCOVA		
Valor proposta: R\$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,4000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GAUCHA		
Modelo/versão: GAUCHA		
Valor proposta: R\$ 3,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 2,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HALLEY		
Modelo/versão: HALLEY		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 69

Lances do Item 44		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:09:46	53.569.690/0001-60	R\$ 3,1000
15/04/2024 11:10:08	46.260.769/0001-40	R\$ 3,1400
15/04/2024 11:11:41	34.034.228/0001-14	R\$ 3,0000
15/04/2024 11:11:55	07.665.456/0001-10	R\$ 2,9700
15/04/2024 11:12:26	53.569.690/0001-60	R\$ 2,8500
15/04/2024 11:12:54	34.034.228/0001-14	R\$ 2,8000
15/04/2024 11:13:51	53.569.690/0001-60	R\$ 2,5000
15/04/2024 11:16:36	34.034.228/0001-14	R\$ 2,4000
15/04/2024 11:17:47	12.811.487/0001-71	R\$ 2,9500

Mensagens do chat do Item 44		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:07:19	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:09:19	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:09:19	Algumas propostas do item 44 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:19:48	O item 44 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:31:56	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:41:56.
Sistema	02/05/2024 16:44:14	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:54:14.

Eventos do Item 44	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,5000.
06/05/2024 14:56:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:41:56
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:54:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.

Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 45 - Escova limpeza geral

Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário

Quantidade: 148 Valor estimado: R\$ 5,5100

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjuacado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,5000

Propostas do Item 45

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 8,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 88		
Valor proposta: R\$ 22,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 4,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CLINK		
Modelo/versão: CLINK		
Valor proposta: R\$ 5,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 9,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GAUCHA		
Modelo/versão: ESCOVA		
Valor proposta: R\$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASTGRAN		
Modelo/versão: PLASTGRAN		
Valor proposta: R\$ 5,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 5,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HALLEY		
Modelo/versão: HALLEY		
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 148
Lances do Item 45		
Data/hora	Participante	Lance
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:11:09	53.569.690/0001-60	R\$ 5,4000
15/04/2024 11:11:13	07.665.456/0001-10	R\$ 5,9500
15/04/2024 11:18:39	37.955.238/0001-80	R\$ 17,9600
15/04/2024 11:18:46	12.811.487/0001-71	R\$ 17,9400
15/04/2024 11:19:04	37.955.238/0001-80	R\$ 17,9100
15/04/2024 11:19:05	12.811.487/0001-71	R\$ 17,8900

15/04/2024 11:19:25	37.955.238/0001-80	RS 17,8500
15/04/2024 11:19:33	12.811.487/0001-71	RS 17,8300
15/04/2024 11:19:52	37.955.238/0001-80	RS 17,7800
15/04/2024 11:20:10	12.811.487/0001-71	RS 17,7600
15/04/2024 11:20:21	37.955.238/0001-80	RS 17,7400
15/04/2024 11:20:31	12.811.487/0001-71	RS 17,7200
15/04/2024 11:20:48	37.955.238/0001-80	RS 17,6900
15/04/2024 11:20:49	12.811.487/0001-71	RS 17,6700
15/04/2024 11:21:04	53.569.690/0001-60	RS 5,3000
15/04/2024 11:21:32	37.955.238/0001-80	RS 17,6300
15/04/2024 11:21:33	12.811.487/0001-71	RS 17,6100
15/04/2024 11:21:55	37.955.238/0001-80	RS 17,5900
15/04/2024 11:22:05	12.811.487/0001-71	RS 17,5700
15/04/2024 11:22:28	37.955.238/0001-80	RS 17,5200
15/04/2024 11:22:30	12.811.487/0001-71	RS 17,5000
15/04/2024 11:22:53	37.955.238/0001-80	RS 17,4600
15/04/2024 11:23:12	12.811.487/0001-71	RS 17,4400
15/04/2024 11:23:14	37.955.238/0001-80	RS 17,4200
15/04/2024 11:23:34	12.811.487/0001-71	RS 17,4000
15/04/2024 11:23:39	37.955.238/0001-80	RS 17,3600
15/04/2024 11:23:56	12.811.487/0001-71	RS 17,3400
15/04/2024 11:24:13	37.955.238/0001-80	RS 17,3000
15/04/2024 11:24:17	12.811.487/0001-71	RS 17,2800
15/04/2024 11:24:38	37.955.238/0001-80	RS 17,2300
15/04/2024 11:24:51	12.811.487/0001-71	RS 17,2100
15/04/2024 11:25:13	37.955.238/0001-80	RS 17,1900
15/04/2024 11:25:14	12.811.487/0001-71	RS 17,1700
15/04/2024 11:25:35	37.955.238/0001-80	RS 17,1400
15/04/2024 11:25:38	12.811.487/0001-71	RS 17,1200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:25:56	37.955.238/0001-80	RS 17,0800
15/04/2024 11:26:08	12.811.487/0001-71	RS 17,0600
15/04/2024 11:26:14	53.569.690/0001-60	RS 5,1500
15/04/2024 11:26:45	37.955.238/0001-80	RS 17,0300
15/04/2024 11:26:57	12.811.487/0001-71	RS 17,0100
15/04/2024 11:27:17	37.955.238/0001-80	RS 16,9700
15/04/2024 11:27:46	12.811.487/0001-71	RS 16,9500
15/04/2024 11:28:06	37.955.238/0001-80	RS 16,9000
15/04/2024 11:28:17	12.811.487/0001-71	RS 16,8800
15/04/2024 11:28:34	37.955.238/0001-80	RS 16,8600
15/04/2024 11:29:00	12.811.487/0001-71	RS 16,8400
15/04/2024 11:29:26	37.955.238/0001-80	RS 16,8100
15/04/2024 11:29:34	12.811.487/0001-71	RS 16,7900
15/04/2024 11:29:56	37.955.238/0001-80	RS 16,7500
15/04/2024 11:30:04	12.811.487/0001-71	RS 16,7300
15/04/2024 11:30:26	37.955.238/0001-80	RS 16,6800
15/04/2024 11:30:27	12.811.487/0001-71	RS 16,6600
15/04/2024 11:30:53	37.955.238/0001-80	RS 16,6200
15/04/2024 11:30:57	12.811.487/0001-71	RS 16,6000
15/04/2024 11:31:21	37.955.238/0001-80	RS 16,5600
15/04/2024 11:31:29	12.811.487/0001-71	RS 16,5400
15/04/2024 11:31:50	37.955.238/0001-80	RS 16,5100
15/04/2024 11:31:51	12.811.487/0001-71	RS 16,4900
15/04/2024 11:32:14	37.955.238/0001-80	RS 16,4400
15/04/2024 11:32:40	12.811.487/0001-71	RS 16,4200
15/04/2024 11:32:44	37.955.238/0001-80	RS 16,4000
15/04/2024 11:33:03	12.811.487/0001-71	RS 16,3800
15/04/2024 11:33:04	37.955.238/0001-80	RS 16,3600
15/04/2024 11:33:30	12.811.487/0001-71	RS 16,3400
15/04/2024 11:33:42	37.955.238/0001-80	RS 16,2900
15/04/2024 11:35:19	12.811.487/0001-71	RS 16,2700
15/04/2024 11:35:46	37.955.238/0001-80	RS 16,2300
15/04/2024 11:36:08	12.811.487/0001-71	RS 16,2100

15/04/2024 11:36:10	37.955.238/0001-80	R\$ 16,1700
15/04/2024 11:36:35	12.811.487/0001-71	R\$ 16,1500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:36:39	37.955.238/0001-80	R\$ 16,1100
15/04/2024 11:37:05	12.811.487/0001-71	R\$ 16,0900
15/04/2024 11:37:07	37.955.238/0001-80	R\$ 16,0400
15/04/2024 11:37:29	12.811.487/0001-71	R\$ 16,0200
15/04/2024 11:37:38	37.955.238/0001-80	R\$ 16,0000
15/04/2024 11:37:46	12.811.487/0001-71	R\$ 15,9800
15/04/2024 11:38:14	37.955.238/0001-80	R\$ 15,9600
15/04/2024 11:39:18	12.811.487/0001-71	R\$ 15,9400
15/04/2024 11:39:20	37.955.238/0001-80	R\$ 15,9100
15/04/2024 11:39:43	12.811.487/0001-71	R\$ 15,8900
15/04/2024 11:40:06	37.955.238/0001-80	R\$ 15,8500
15/04/2024 11:40:07	12.811.487/0001-71	R\$ 15,8300
15/04/2024 11:40:26	37.955.238/0001-80	R\$ 15,8100
15/04/2024 11:40:43	12.811.487/0001-71	R\$ 15,7900
15/04/2024 11:40:48	37.955.238/0001-80	R\$ 15,7500
15/04/2024 11:41:30	12.811.487/0001-71	R\$ 15,7300
15/04/2024 11:41:31	37.955.238/0001-80	R\$ 15,6800
15/04/2024 11:41:57	12.811.487/0001-71	R\$ 15,6600
15/04/2024 11:42:01	37.955.238/0001-80	R\$ 15,6100
15/04/2024 11:42:43	12.811.487/0001-71	R\$ 15,5900
15/04/2024 11:42:49	37.955.238/0001-80	R\$ 15,5600
15/04/2024 11:43:07	12.811.487/0001-71	R\$ 15,5400
15/04/2024 11:43:44	37.955.238/0001-80	R\$ 15,5200
15/04/2024 11:43:47	12.811.487/0001-71	R\$ 15,5000
15/04/2024 11:44:05	37.955.238/0001-80	R\$ 15,4800
15/04/2024 11:44:09	12.811.487/0001-71	R\$ 15,4600
15/04/2024 11:44:52	37.955.238/0001-80	R\$ 15,4400
15/04/2024 11:45:03	12.811.487/0001-71	R\$ 15,4200
15/04/2024 11:45:26	37.955.238/0001-80	R\$ 15,3800
15/04/2024 11:45:29	12.811.487/0001-71	R\$ 15,3600
15/04/2024 11:45:49	37.955.238/0001-80	R\$ 15,3400
15/04/2024 11:46:09	12.811.487/0001-71	R\$ 15,3200
15/04/2024 11:46:10	37.955.238/0001-80	R\$ 15,2800
15/04/2024 11:46:30	12.811.487/0001-71	R\$ 15,2600
15/04/2024 11:46:30	37.955.238/0001-80	R\$ 15,2100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:46:48	12.811.487/0001-71	R\$ 15,1900
15/04/2024 11:47:14	37.955.238/0001-80	R\$ 15,1500
15/04/2024 11:47:19	12.811.487/0001-71	R\$ 15,1300
15/04/2024 11:47:38	37.955.238/0001-80	R\$ 15,0900
15/04/2024 11:48:00	12.811.487/0001-71	R\$ 15,0700
15/04/2024 11:48:06	37.955.238/0001-80	R\$ 15,0400
15/04/2024 11:48:26	12.811.487/0001-71	R\$ 15,0200
15/04/2024 11:48:27	37.955.238/0001-80	R\$ 14,9900
15/04/2024 11:48:52	12.811.487/0001-71	R\$ 14,9700
15/04/2024 11:48:52	37.955.238/0001-80	R\$ 14,9400
15/04/2024 11:49:35	12.811.487/0001-71	R\$ 14,9200
15/04/2024 11:49:47	37.955.238/0001-80	R\$ 14,8800
15/04/2024 11:49:51	45.471.842/0001-60	R\$ 5,4800
15/04/2024 11:50:10	12.811.487/0001-71	R\$ 14,8600
15/04/2024 11:50:30	37.955.238/0001-80	R\$ 14,8100
15/04/2024 11:50:35	12.811.487/0001-71	R\$ 14,7900
15/04/2024 11:51:16	37.955.238/0001-80	R\$ 14,7500
15/04/2024 11:51:26	12.811.487/0001-71	R\$ 14,7300
15/04/2024 11:51:45	37.955.238/0001-80	R\$ 14,7000
15/04/2024 11:52:04	12.811.487/0001-71	R\$ 14,6800
15/04/2024 11:52:07	37.955.238/0001-80	R\$ 14,6300
15/04/2024 11:52:32	12.811.487/0001-71	R\$ 14,6100
15/04/2024 11:52:38	37.955.238/0001-80	R\$ 14,5600
15/04/2024 11:52:59	12.811.487/0001-71	R\$ 14,5400

15/04/2024 11:53:22	37.955.238/0001-80	R\$ 14,5100
15/04/2024 11:53:53	12.811.487/0001-71	R\$ 14,4900
15/04/2024 11:53:55	37.955.238/0001-80	R\$ 14,4700
15/04/2024 11:54:14	12.811.487/0001-71	R\$ 14,4500
15/04/2024 11:54:35	37.955.238/0001-80	R\$ 14,4200
15/04/2024 11:54:56	12.811.487/0001-71	R\$ 14,4000
15/04/2024 11:55:01	37.955.238/0001-80	R\$ 14,3800
15/04/2024 11:55:22	12.811.487/0001-71	R\$ 14,3600
15/04/2024 11:55:23	37.955.238/0001-80	R\$ 14,3100
15/04/2024 11:55:45	12.811.487/0001-71	R\$ 14,2900
15/04/2024 11:55:54	37.955.238/0001-80	R\$ 14,2700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:55:54	53.569.690/0001-60	R\$ 5,0500
15/04/2024 11:56:22	12.811.487/0001-71	R\$ 14,2500
15/04/2024 11:56:23	37.955.238/0001-80	R\$ 14,2200
15/04/2024 11:56:42	12.811.487/0001-71	R\$ 14,2000
15/04/2024 11:56:43	37.955.238/0001-80	R\$ 14,1600
15/04/2024 11:57:02	12.811.487/0001-71	R\$ 14,1400
15/04/2024 11:57:03	37.955.238/0001-80	R\$ 14,0900
15/04/2024 11:57:32	12.811.487/0001-71	R\$ 14,0700
15/04/2024 11:57:33	37.955.238/0001-80	R\$ 14,0500
15/04/2024 11:58:03	12.811.487/0001-71	R\$ 14,0300
15/04/2024 11:58:04	37.955.238/0001-80	R\$ 13,9900
15/04/2024 11:58:12	53.569.690/0001-60	R\$ 4,9000
15/04/2024 11:58:34	12.811.487/0001-71	R\$ 13,9700
15/04/2024 11:58:41	37.955.238/0001-80	R\$ 13,9300
15/04/2024 11:58:59	12.811.487/0001-71	R\$ 13,9100
15/04/2024 11:59:00	37.955.238/0001-80	R\$ 13,8700
15/04/2024 11:59:23	12.811.487/0001-71	R\$ 13,8500
15/04/2024 11:59:33	37.955.238/0001-80	R\$ 13,8000
15/04/2024 11:59:51	12.811.487/0001-71	R\$ 13,7800
15/04/2024 12:00:19	37.955.238/0001-80	R\$ 13,7300
15/04/2024 12:00:21	12.811.487/0001-71	R\$ 13,7100
15/04/2024 12:00:40	37.955.238/0001-80	R\$ 13,6800
15/04/2024 12:00:51	12.811.487/0001-71	R\$ 13,6600
15/04/2024 12:01:10	37.955.238/0001-80	R\$ 13,6400
15/04/2024 12:01:15	12.811.487/0001-71	R\$ 13,6200
15/04/2024 12:01:43	37.955.238/0001-80	R\$ 13,5800
15/04/2024 12:01:54	12.811.487/0001-71	R\$ 13,5600
15/04/2024 12:02:28	37.955.238/0001-80	R\$ 13,5200
15/04/2024 12:02:31	12.811.487/0001-71	R\$ 13,5000
15/04/2024 12:02:47	53.569.690/0001-60	R\$ 4,5000
15/04/2024 12:03:18	37.955.238/0001-80	R\$ 13,4700
15/04/2024 12:03:19	12.811.487/0001-71	R\$ 13,4500
15/04/2024 12:03:52	37.955.238/0001-80	R\$ 13,4100
15/04/2024 12:04:13	12.811.487/0001-71	R\$ 13,3900
15/04/2024 12:04:19	37.955.238/0001-80	R\$ 13,3600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:04:53	12.811.487/0001-71	R\$ 13,3400
15/04/2024 12:04:56	37.955.238/0001-80	R\$ 13,3100
15/04/2024 12:05:12	12.811.487/0001-71	R\$ 13,2900
15/04/2024 12:05:31	37.955.238/0001-80	R\$ 13,2600
15/04/2024 12:05:48	12.811.487/0001-71	R\$ 13,2400
15/04/2024 12:06:04	37.955.238/0001-80	R\$ 13,1900
15/04/2024 12:06:21	12.811.487/0001-71	R\$ 13,1700
15/04/2024 12:06:37	37.955.238/0001-80	R\$ 13,1500
15/04/2024 12:07:01	12.811.487/0001-71	R\$ 13,1300
15/04/2024 12:07:21	37.955.238/0001-80	R\$ 13,0900
15/04/2024 12:07:39	12.811.487/0001-71	R\$ 13,0700
15/04/2024 12:07:55	37.955.238/0001-80	R\$ 13,0500
15/04/2024 12:08:12	12.811.487/0001-71	R\$ 13,0300
15/04/2024 12:08:32	37.955.238/0001-80	R\$ 13,0000
15/04/2024 12:08:49	12.811.487/0001-71	R\$ 12,9800

15/04/2024 12:09:08	37.955.238/0001-80	RS 12,9600
15/04/2024 12:09:25	12.811.487/0001-71	RS 12,9400
15/04/2024 12:09:45	37.955.238/0001-80	RS 12,9100
15/04/2024 12:09:49	12.811.487/0001-71	RS 12,8900
15/04/2024 12:10:09	37.955.238/0001-80	RS 12,8700
15/04/2024 12:10:30	12.811.487/0001-71	RS 12,8500
15/04/2024 12:10:32	37.955.238/0001-80	RS 12,8100
15/04/2024 12:10:58	12.811.487/0001-71	RS 12,7900
15/04/2024 12:10:59	37.955.238/0001-80	RS 12,7600
15/04/2024 12:11:17	12.811.487/0001-71	RS 12,7400
15/04/2024 12:11:18	37.955.238/0001-80	RS 12,7000
15/04/2024 12:11:40	12.811.487/0001-71	RS 12,6800
15/04/2024 12:11:56	37.955.238/0001-80	RS 12,6300
15/04/2024 12:12:13	12.811.487/0001-71	RS 12,6100
15/04/2024 12:12:30	37.955.238/0001-80	RS 12,5900
15/04/2024 12:12:47	12.811.487/0001-71	RS 12,5700
15/04/2024 12:12:48	37.955.238/0001-80	RS 12,5500
15/04/2024 12:13:09	12.811.487/0001-71	RS 12,5300
15/04/2024 12:13:13	37.955.238/0001-80	RS 12,4900
15/04/2024 12:13:35	12.811.487/0001-71	RS 12,4700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:13:54	37.955.238/0001-80	RS 12,4500
15/04/2024 12:13:58	12.811.487/0001-71	RS 12,4300
15/04/2024 12:14:35	37.955.238/0001-80	RS 12,4100
15/04/2024 12:14:40	12.811.487/0001-71	RS 12,3900
15/04/2024 12:15:12	37.955.238/0001-80	RS 12,3600
15/04/2024 12:15:20	12.811.487/0001-71	RS 12,3400
15/04/2024 12:15:39	37.955.238/0001-80	RS 12,3000
15/04/2024 12:15:45	12.811.487/0001-71	RS 12,2800
15/04/2024 12:16:16	37.955.238/0001-80	RS 12,2400
15/04/2024 12:16:41	12.811.487/0001-71	RS 12,2200
15/04/2024 12:16:44	37.955.238/0001-80	RS 12,1900
15/04/2024 12:17:09	12.811.487/0001-71	RS 12,1700
15/04/2024 12:17:10	37.955.238/0001-80	RS 12,1400
15/04/2024 12:17:36	12.811.487/0001-71	RS 12,1200
15/04/2024 12:17:45	37.955.238/0001-80	RS 12,0900
15/04/2024 12:18:03	12.811.487/0001-71	RS 12,0700
15/04/2024 12:18:09	37.955.238/0001-80	RS 12,0400
15/04/2024 12:18:42	12.811.487/0001-71	RS 12,0200
15/04/2024 12:18:46	37.955.238/0001-80	RS 11,9900
15/04/2024 12:19:08	12.811.487/0001-71	RS 11,9700
15/04/2024 12:19:25	37.955.238/0001-80	RS 11,9500
15/04/2024 12:19:31	12.811.487/0001-71	RS 11,9300
15/04/2024 12:19:49	37.955.238/0001-80	RS 11,8800
15/04/2024 12:19:51	12.811.487/0001-71	RS 11,8600
15/04/2024 12:20:06	37.955.238/0001-80	RS 11,8100
15/04/2024 12:20:25	12.811.487/0001-71	RS 11,7900
15/04/2024 12:20:25	37.955.238/0001-80	RS 11,7700
15/04/2024 12:20:43	12.811.487/0001-71	RS 11,7500
15/04/2024 12:21:05	37.955.238/0001-80	RS 11,7300
15/04/2024 12:21:27	12.811.487/0001-71	RS 11,7100
15/04/2024 12:21:30	37.955.238/0001-80	RS 11,6900
15/04/2024 12:21:48	12.811.487/0001-71	RS 11,6700
15/04/2024 12:21:55	37.955.238/0001-80	RS 11,6300
15/04/2024 12:22:20	12.811.487/0001-71	RS 11,6100
15/04/2024 12:22:43	37.955.238/0001-80	RS 11,5800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:22:57	12.811.487/0001-71	RS 11,5600
15/04/2024 12:23:22	37.955.238/0001-80	RS 11,5400
15/04/2024 12:23:23	12.811.487/0001-71	RS 11,5200
15/04/2024 12:23:39	37.955.238/0001-80	RS 11,5000
15/04/2024 12:23:40	12.811.487/0001-71	RS 11,4800
15/04/2024 12:23:59	37.955.238/0001-80	RS 11,4500

15/04/2024 12:23:59	12.811.487/0001-71	R\$ 11,4300
15/04/2024 12:24:17	37.955.238/0001-80	R\$ 11,3900
15/04/2024 12:24:40	12.811.487/0001-71	R\$ 11,3700
15/04/2024 12:24:40	37.955.238/0001-80	R\$ 11,3300
15/04/2024 12:24:58	12.811.487/0001-71	R\$ 11,3100
15/04/2024 12:25:05	37.955.238/0001-80	R\$ 11,2700
15/04/2024 12:25:24	12.811.487/0001-71	R\$ 11,2500
15/04/2024 12:25:35	37.955.238/0001-80	R\$ 11,2000
15/04/2024 12:26:03	12.811.487/0001-71	R\$ 11,1800
15/04/2024 12:26:26	37.955.238/0001-80	R\$ 11,1400
15/04/2024 12:26:28	12.811.487/0001-71	R\$ 11,1200
15/04/2024 12:27:02	37.955.238/0001-80	R\$ 11,0700
15/04/2024 12:27:08	12.811.487/0001-71	R\$ 11,0500
15/04/2024 12:27:25	37.955.238/0001-80	R\$ 11,0200
15/04/2024 12:27:56	12.811.487/0001-71	R\$ 11,0000
15/04/2024 12:28:27	37.955.238/0001-80	R\$ 10,9700
15/04/2024 12:28:35	12.811.487/0001-71	R\$ 10,9500
15/04/2024 12:28:52	37.955.238/0001-80	R\$ 10,9000
15/04/2024 12:29:23	12.811.487/0001-71	R\$ 10,8800
15/04/2024 12:29:41	37.955.238/0001-80	R\$ 10,8600
15/04/2024 12:29:46	12.811.487/0001-71	R\$ 10,8400
15/04/2024 12:30:04	37.955.238/0001-80	R\$ 10,8200
15/04/2024 12:30:12	12.811.487/0001-71	R\$ 10,8000
15/04/2024 12:30:29	37.955.238/0001-80	R\$ 10,7800
15/04/2024 12:30:45	12.811.487/0001-71	R\$ 10,7600
15/04/2024 12:31:01	37.955.238/0001-80	R\$ 10,7200
15/04/2024 12:31:12	12.811.487/0001-71	R\$ 10,7000
15/04/2024 12:31:37	37.955.238/0001-80	R\$ 10,6800
15/04/2024 12:31:40	12.811.487/0001-71	R\$ 10,6600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:32:11	37.955.238/0001-80	R\$ 10,6500
15/04/2024 12:32:13	12.811.487/0001-71	R\$ 10,6300
15/04/2024 12:32:46	37.955.238/0001-80	R\$ 10,6000
15/04/2024 12:32:54	12.811.487/0001-71	R\$ 10,5800
15/04/2024 12:33:15	37.955.238/0001-80	R\$ 10,5300
15/04/2024 12:33:19	12.811.487/0001-71	R\$ 10,5100
15/04/2024 12:33:38	37.955.238/0001-80	R\$ 10,4900
15/04/2024 12:33:58	12.811.487/0001-71	R\$ 10,4700
15/04/2024 12:33:59	37.955.238/0001-80	R\$ 10,4200
15/04/2024 12:34:17	12.811.487/0001-71	R\$ 10,4000
15/04/2024 12:34:19	37.955.238/0001-80	R\$ 10,3700
15/04/2024 12:34:38	12.811.487/0001-71	R\$ 10,3500
15/04/2024 12:34:53	37.955.238/0001-80	R\$ 10,3100
15/04/2024 12:35:08	12.811.487/0001-71	R\$ 10,2900
15/04/2024 12:35:28	37.955.238/0001-80	R\$ 10,2600
15/04/2024 12:35:37	12.811.487/0001-71	R\$ 10,2400
15/04/2024 12:36:03	37.955.238/0001-80	R\$ 10,2100
15/04/2024 12:36:06	12.811.487/0001-71	R\$ 10,1900
15/04/2024 12:36:34	37.955.238/0001-80	R\$ 10,1400
15/04/2024 12:36:35	12.811.487/0001-71	R\$ 10,1200
15/04/2024 12:36:53	37.955.238/0001-80	R\$ 10,0700
15/04/2024 12:37:02	12.811.487/0001-71	R\$ 10,0500
15/04/2024 12:37:22	37.955.238/0001-80	R\$ 10,0100
15/04/2024 12:37:34	12.811.487/0001-71	R\$ 9,9900
15/04/2024 12:37:59	37.955.238/0001-80	R\$ 9,9600
15/04/2024 12:38:02	12.811.487/0001-71	R\$ 9,9400
15/04/2024 12:38:27	37.955.238/0001-80	R\$ 9,9200
15/04/2024 12:38:33	12.811.487/0001-71	R\$ 9,9000
15/04/2024 12:38:52	37.955.238/0001-80	R\$ 9,8700
15/04/2024 12:38:57	12.811.487/0001-71	R\$ 9,8500
15/04/2024 12:39:20	37.955.238/0001-80	R\$ 9,8200
15/04/2024 12:39:27	12.811.487/0001-71	R\$ 9,8000
15/04/2024 12:39:48	37.955.238/0001-80	R\$ 9,7700

15/04/2024 12:39:56	12.811.487/0001-71	R\$ 9,7500
15/04/2024 12:40:19	37.955.238/0001-80	R\$ 9,7100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 12:40:20	12.811.487/0001-71	R\$ 9,6900
15/04/2024 12:40:45	37.955.238/0001-80	R\$ 9,6500
15/04/2024 12:40:47	12.811.487/0001-71	R\$ 9,6300
15/04/2024 12:41:10	37.955.238/0001-80	R\$ 9,6000
15/04/2024 12:41:30	12.811.487/0001-71	R\$ 9,5800
15/04/2024 12:41:31	37.955.238/0001-80	R\$ 9,5500
15/04/2024 12:41:54	12.811.487/0001-71	R\$ 9,5300
15/04/2024 12:41:57	37.955.238/0001-80	R\$ 9,5100
15/04/2024 12:42:14	12.811.487/0001-71	R\$ 9,4900
15/04/2024 12:42:30	37.955.238/0001-80	R\$ 9,4700
15/04/2024 12:42:50	12.811.487/0001-71	R\$ 9,4500
15/04/2024 12:42:54	37.955.238/0001-80	R\$ 9,4300
15/04/2024 12:43:16	12.811.487/0001-71	R\$ 9,4100
15/04/2024 12:43:35	37.955.238/0001-80	R\$ 9,3800
15/04/2024 12:43:41	12.811.487/0001-71	R\$ 9,3600
15/04/2024 12:44:00	37.955.238/0001-80	R\$ 9,3100
15/04/2024 12:44:02	12.811.487/0001-71	R\$ 9,2900
15/04/2024 12:44:22	37.955.238/0001-80	R\$ 9,2700
15/04/2024 12:44:27	12.811.487/0001-71	R\$ 9,2500
15/04/2024 12:44:45	37.955.238/0001-80	R\$ 9,2100
15/04/2024 12:45:07	12.811.487/0001-71	R\$ 9,1900
15/04/2024 12:45:17	37.955.238/0001-80	R\$ 9,1400
15/04/2024 12:45:48	12.811.487/0001-71	R\$ 9,1200
15/04/2024 12:45:58	37.955.238/0001-80	R\$ 9,0900
15/04/2024 12:46:15	12.811.487/0001-71	R\$ 9,0700
15/04/2024 12:46:36	37.955.238/0001-80	R\$ 9,0200
15/04/2024 12:46:54	12.811.487/0001-71	R\$ 9,0000
15/04/2024 12:46:59	37.955.238/0001-80	R\$ 8,9700
Mensagens do chat do Item 45		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:08:16	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:10:16	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:10:16	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:49:00	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:35:20	A etapa aberta do item 45 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:45:21	O item 45 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:32:17	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:42:17.
Sistema	02/05/2024 16:48:52	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:58:52.
Eventos do Item 45		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,5000.	
06/05/2024 14:56:23	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:42:17	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:58:52	

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7F212DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 46 - Escova Limpeza Geral	
Escova Limpeza Geral Material Corpo: Espuma E Esfoliante , Características Adicionais: Tipo Esponja, Cabo Em Pvc, Medidas: 8 X 7 X 33 Cm , Aplicação: Limpeza De Vidraria	
Quantidade: 97	Valor estimado: R\$ 72,6700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: R\$ 45,0000	

Propostas do Item 46		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.629.521/0001-80 - 50.629.521 DANIEL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	R\$ 45,1200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Facilite.ud		
Modelo/versão: Limpeza de vidraria		
Valor proposta: R\$ 84,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 97
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 57,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Odim		
Modelo/versão: Esfregão		
Valor proposta: R\$ 72,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 97
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 48,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		

Modelo/versão: 77C2		
Valor proposta: R\$ 141,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 97
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 72,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PEROVINHA		
Modelo/versão: PEROVINHA		
Valor proposta: R\$ 72,6700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 97
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	R\$ 45,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ODIM		
Modelo/versão: Escova Limpeza Geral Material		
Valor proposta: R\$ 69,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 97

Lances do Item 46		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:11:54	50.629.521/0001-80	R\$ 69,8800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:12:48	03.979.462/0001-90	R\$ 69,6500
15/04/2024 11:17:44	46.260.769/0001-40	R\$ 69,0000
15/04/2024 11:18:37	03.979.462/0001-90	R\$ 68,9000
15/04/2024 11:18:49	46.260.769/0001-40	R\$ 65,0000
15/04/2024 11:19:34	50.629.521/0001-80	R\$ 64,8200
15/04/2024 11:19:41	46.260.769/0001-40	R\$ 63,0000
15/04/2024 11:19:59	37.955.238/0001-80	R\$ 62,9500
15/04/2024 11:20:06	46.260.769/0001-40	R\$ 62,5000
15/04/2024 11:20:16	03.979.462/0001-90	R\$ 62,4500
15/04/2024 11:20:23	50.629.521/0001-80	R\$ 62,2000
15/04/2024 11:20:42	37.955.238/0001-80	R\$ 62,1600
15/04/2024 11:20:42	03.979.462/0001-90	R\$ 62,1500
15/04/2024 11:21:00	37.955.238/0001-80	R\$ 62,1100
15/04/2024 11:21:03	03.979.462/0001-90	R\$ 62,1000
15/04/2024 11:21:09	46.260.769/0001-40	R\$ 62,0000
15/04/2024 11:21:18	03.979.462/0001-90	R\$ 61,5900
15/04/2024 11:21:28	46.260.769/0001-40	R\$ 61,0000
15/04/2024 11:21:29	50.629.521/0001-80	R\$ 61,3700
15/04/2024 11:21:42	03.979.462/0001-90	R\$ 60,5000
15/04/2024 11:21:51	50.629.521/0001-80	R\$ 60,2900
15/04/2024 11:21:52	46.260.769/0001-40	R\$ 60,0000
15/04/2024 11:22:04	03.979.462/0001-90	R\$ 59,9000
15/04/2024 11:22:20	50.629.521/0001-80	R\$ 59,8000
15/04/2024 11:22:30	03.979.462/0001-90	R\$ 59,7500
15/04/2024 11:22:48	37.955.238/0001-80	R\$ 59,7300
15/04/2024 11:22:52	03.979.462/0001-90	R\$ 59,7000
15/04/2024 11:23:09	37.955.238/0001-80	R\$ 59,6700
15/04/2024 11:23:20	03.979.462/0001-90	R\$ 59,6500
15/04/2024 11:23:22	50.629.521/0001-80	R\$ 58,0000
15/04/2024 11:23:29	03.979.462/0001-90	R\$ 57,9900
15/04/2024 11:23:45	37.955.238/0001-80	R\$ 57,9400
15/04/2024 11:23:52	03.979.462/0001-90	R\$ 57,9000
15/04/2024 11:24:09	37.955.238/0001-80	R\$ 57,8500
15/04/2024 11:24:17	03.979.462/0001-90	R\$ 57,8000

15/04/2024 11:24:33	37.955.238/0001-80	RS 57,7600
---------------------	--------------------	------------

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:24:38	03.979.462/0001-90	RS 57,7500
15/04/2024 11:24:38	50.629.521/0001-80	RS 57,4000
15/04/2024 11:24:44	03.979.462/0001-90	RS 57,3500
15/04/2024 11:24:50	50.629.521/0001-80	RS 57,2300
15/04/2024 11:24:56	03.979.462/0001-90	RS 57,2000
15/04/2024 11:25:06	50.629.521/0001-80	RS 57,1000
15/04/2024 11:25:15	03.979.462/0001-90	RS 57,0000
15/04/2024 11:25:17	50.629.521/0001-80	RS 56,8900
15/04/2024 11:25:20	03.979.462/0001-90	RS 56,8500
15/04/2024 11:25:34	50.629.521/0001-80	RS 56,7200
15/04/2024 11:25:47	03.979.462/0001-90	RS 56,7000
15/04/2024 11:25:49	50.629.521/0001-80	RS 56,6400
15/04/2024 11:25:54	03.979.462/0001-90	RS 56,6500
15/04/2024 11:25:59	03.979.462/0001-90	RS 56,6000
15/04/2024 11:26:15	37.955.238/0001-80	RS 56,5800
15/04/2024 11:26:18	50.629.521/0001-80	RS 56,4300
15/04/2024 11:26:22	03.979.462/0001-90	RS 56,4000
15/04/2024 11:26:36	50.629.521/0001-80	RS 56,2100
15/04/2024 11:26:41	03.979.462/0001-90	RS 56,2000
15/04/2024 11:26:58	37.955.238/0001-80	RS 56,1800
15/04/2024 11:27:01	03.979.462/0001-90	RS 56,1500
15/04/2024 11:27:04	50.629.521/0001-80	RS 55,0300
15/04/2024 11:27:10	03.979.462/0001-90	RS 55,0000
15/04/2024 11:27:15	50.629.521/0001-80	RS 54,8000
15/04/2024 11:27:20	03.979.462/0001-90	RS 54,7500
15/04/2024 11:27:28	50.629.521/0001-80	RS 54,6300
15/04/2024 11:27:34	03.979.462/0001-90	RS 54,6000
15/04/2024 11:27:39	50.629.521/0001-80	RS 54,5100
15/04/2024 11:27:43	03.979.462/0001-90	RS 54,5000
15/04/2024 11:28:01	37.955.238/0001-80	RS 54,4700
15/04/2024 11:28:02	50.629.521/0001-80	RS 54,4000
15/04/2024 11:28:05	03.979.462/0001-90	RS 54,4500
15/04/2024 11:28:09	03.979.462/0001-90	RS 54,3500
15/04/2024 11:28:17	50.629.521/0001-80	RS 53,2700
15/04/2024 11:28:23	03.979.462/0001-90	RS 53,2500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:28:36	50.629.521/0001-80	RS 53,1200
15/04/2024 11:28:46	03.979.462/0001-90	RS 53,1000
15/04/2024 11:28:47	46.260.769/0001-40	RS 57,5000
15/04/2024 11:29:04	37.955.238/0001-80	RS 53,0800
15/04/2024 11:29:12	03.979.462/0001-90	RS 53,0500
15/04/2024 11:29:28	37.955.238/0001-80	RS 53,0000
15/04/2024 11:29:36	03.979.462/0001-90	RS 52,9900
15/04/2024 11:29:52	37.955.238/0001-80	RS 52,9500
15/04/2024 11:30:06	03.979.462/0001-90	RS 52,9400
15/04/2024 11:30:13	50.629.521/0001-80	RS 52,7700
15/04/2024 11:30:21	03.979.462/0001-90	RS 52,7500
15/04/2024 11:30:37	37.955.238/0001-80	RS 52,7100
15/04/2024 11:30:43	03.979.462/0001-90	RS 52,7000
15/04/2024 11:30:55	50.629.521/0001-80	RS 51,5300
15/04/2024 11:31:06	03.979.462/0001-90	RS 51,5000

15/04/2024 11:31:22	37.955.238/0001-80	R\$ 51,4500
15/04/2024 11:31:28	50.629.521/0001-80	R\$ 51,3500
15/04/2024 11:31:34	03.979.462/0001-90	R\$ 51,3000
15/04/2024 11:31:52	37.955.238/0001-80	R\$ 51,2800
15/04/2024 11:31:58	03.979.462/0001-90	R\$ 51,2500
15/04/2024 11:32:16	37.955.238/0001-80	R\$ 51,2200
15/04/2024 11:32:17	50.629.521/0001-80	R\$ 51,1400
15/04/2024 11:32:26	03.979.462/0001-90	R\$ 51,1300
15/04/2024 11:32:44	37.955.238/0001-80	R\$ 51,1000
15/04/2024 11:32:48	50.629.521/0001-80	R\$ 49,8700
15/04/2024 11:33:05	37.955.238/0001-80	R\$ 49,8500
15/04/2024 11:33:09	03.979.462/0001-90	R\$ 49,8000
15/04/2024 11:33:15	50.629.521/0001-80	R\$ 49,6400
15/04/2024 11:33:27	03.979.462/0001-90	R\$ 49,6300
15/04/2024 11:33:31	50.629.521/0001-80	R\$ 49,5300
15/04/2024 11:33:36	03.979.462/0001-90	R\$ 49,5200
15/04/2024 11:33:47	50.629.521/0001-80	R\$ 49,4100
15/04/2024 11:33:54	03.979.462/0001-90	R\$ 49,4000
15/04/2024 11:34:11	37.955.238/0001-80	R\$ 49,3500
15/04/2024 11:34:18	03.979.462/0001-90	R\$ 49,3400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:34:35	37.955.238/0001-80	R\$ 49,3100
15/04/2024 11:34:39	03.979.462/0001-90	R\$ 49,3000
15/04/2024 11:34:52	50.629.521/0001-80	R\$ 48,9700
15/04/2024 11:34:58	03.979.462/0001-90	R\$ 48,9500
15/04/2024 11:35:10	50.629.521/0001-80	R\$ 48,7700
15/04/2024 11:35:17	03.979.462/0001-90	R\$ 48,7500
15/04/2024 11:35:35	37.955.238/0001-80	R\$ 48,7000
15/04/2024 11:35:37	03.979.462/0001-90	R\$ 48,6900
15/04/2024 11:35:56	37.955.238/0001-80	R\$ 48,6600
15/04/2024 11:35:59	03.979.462/0001-90	R\$ 48,6500
15/04/2024 11:36:17	37.955.238/0001-80	R\$ 48,6000
15/04/2024 11:36:26	03.979.462/0001-90	R\$ 48,5500
15/04/2024 11:36:44	37.955.238/0001-80	R\$ 48,5000
15/04/2024 11:36:50	03.979.462/0001-90	R\$ 48,4900
15/04/2024 11:37:08	37.955.238/0001-80	R\$ 48,4600
15/04/2024 11:37:12	03.979.462/0001-90	R\$ 48,4500
15/04/2024 11:37:27	50.629.521/0001-80	R\$ 45,2500
15/04/2024 11:37:33	03.979.462/0001-90	R\$ 45,2400
15/04/2024 11:37:53	50.629.521/0001-80	R\$ 45,1200
15/04/2024 11:38:05	03.979.462/0001-90	R\$ 45,2000
15/04/2024 11:38:10	03.979.462/0001-90	R\$ 45,0000

Mensagens do chat do Item 46

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:09:15	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:11:15	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:40:11	O item 46 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 16:45:49	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:55:49.
Sistema	02/05/2024 16:48:58	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:58:58.

Eventos do Item 46

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 45,0000.
06/05/2024 14:56:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 16:55:49

Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 16:58:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.

Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, onsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 47 - Utensílio doméstico	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Propostas do Item 47		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Catuai		
Modelo/versão: 28CM		
Valor proposta: R\$ 18,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 47.		

Mensagens do chat do Item 47

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:10:23	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:12:23	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:22:24	O item 47 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:46:32	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:56:32.
Sistema	02/05/2024 16:49:05	O item 47 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:05.

Eventos do Item 47

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,9000.
06/05/2024 14:56:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 13:56:32

Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 16:59:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.

Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!

Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 48 - Esponja limpeza

Esponja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral

Quantidade: 587

Valor estimado: R\$ 2.8500

Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 1,4500

Propostas do Item 48		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Aço bom		
Modelo/versão: Lã aço		
Valor proposta: R\$ 2,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 1,4500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ASSOLAN		
Modelo/versão: ASSOLAN		
Valor proposta: R\$ 2,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 2,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VEGA		
Modelo/versão: Pcte c/8		
Valor proposta: R\$ 2,8400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 2,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ASSOLAN		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 2,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 2,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: qlustre		
Modelo/versão: qlustre		
Valor proposta: R\$ 2,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MEGA		
Modelo/versão: ESPONJA		
Valor proposta: R\$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TOP BRILHO		
Modelo/versão: TOP BRILHO		
Valor proposta: R\$ 2,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: QLUSTRO		
Modelo/versão: QLUSTRO		
Valor proposta: R\$ 2,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Assolan/Assolan		
Modelo/versão: UN/UN		
Valor proposta: R\$ 2,8500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 587

Lances do Item 48		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:12:36	53.569.690/0001-60	R\$ 2,7000

15/04/2024 11:13:05	05.340.608/0001-89	RS 2,7100
15/04/2024 11:14:02	41.339.637/0001-94	RS 2,6900
15/04/2024 11:14:10	53.569.690/0001-60	RS 2,6000
15/04/2024 11:15:38	41.339.637/0001-94	RS 2,5900
15/04/2024 11:15:46	53.569.690/0001-60	RS 2,3000
15/04/2024 11:16:27	41.339.637/0001-94	RS 2,3900
15/04/2024 11:16:44	34.034.228/0001-14	RS 2,2000
15/04/2024 11:17:06	53.569.690/0001-60	RS 1,9900
15/04/2024 11:17:19	34.034.228/0001-14	RS 1,9500
15/04/2024 11:17:55	46.260.769/0001-40	RS 1,9000
15/04/2024 11:18:04	53.569.690/0001-60	RS 1,4900
15/04/2024 11:20:55	12.811.487/0001-71	RS 1,8800
15/04/2024 11:21:01	46.260.769/0001-40	RS 1,6500
15/04/2024 11:21:16	53.569.690/0001-60	RS 1,4500
15/04/2024 11:33:39	46.260.769/0001-40	RS 1,6000

Mensagens do chat do Item 48

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:10:27	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:12:27	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:23:17	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 11:24:03	A etapa aberta do item 48 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:35:40	O item 48 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:32:36	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:42:36.
Sistema	02/05/2024 16:49:10	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:10.

Eventos do Item 48

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,4500.
06/05/2024 14:56:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:42:36
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:59:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.

Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 49 - Esponja Limpeza

Esponja Limpeza Material: Poliuretano , Formato: Retangular , Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes , Características

Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 74 MM, Espessura Mínima: 23 M

Quantidade: 946

Valor estimado: R\$ 3,3600

Unidade de fornecimento: Pacote 3,00 UN

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, melhor lance: R\$ 1,3400

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 1,3400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DLH		
Modelo/versão: DLH		
Valor proposta: R\$ 2,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRI		
Modelo/versão: BRI		
Valor proposta: R\$ 3,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Brillhus		
Modelo/versão: Esponja		
Valor proposta: R\$ 3,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 2,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CLINK		
Modelo/versão: CLINK		
Valor proposta: R\$ 3,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 1,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CONDOR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 3,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ESPONFLORA		
Modelo/versão: ESPONJA		
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ESFREBOM		
Modelo/versão: ESFREBOM		
Valor proposta: R\$ 3,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRILHUS		
Modelo/versão: BETTANIN		
Valor proposta: R\$ 3,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	R\$ 3,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HARACEM		
Modelo/versão: C/ 3		
Valor proposta: R\$ 3,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 946

Lances do Item 49		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:14:25	09.138.326/0001-54	R\$ 3,2000
15/04/2024 11:14:47	53.569.690/0001-60	R\$ 2,0000

15/04/2024 11:14:55	40.223.106/0001-79	RS 1,9900
15/04/2024 11:17:03	34.034.228/0001-14	RS 1,9500
15/04/2024 11:17:04	40.223.106/0001-79	RS 1,9400
15/04/2024 11:17:07	34.034.228/0001-14	RS 1,9000
15/04/2024 11:17:10	40.223.106/0001-79	RS 1,8900
15/04/2024 11:17:27	34.034.228/0001-14	RS 1,8500
15/04/2024 11:17:28	40.223.106/0001-79	RS 1,8400
15/04/2024 11:17:32	34.034.228/0001-14	RS 1,7700
15/04/2024 11:17:34	40.223.106/0001-79	RS 1,7600
15/04/2024 11:18:07	46.260.769/0001-40	RS 2,9000
15/04/2024 11:22:24	52.371.452/0001-83	RS 1,7500
15/04/2024 11:22:25	40.223.106/0001-79	RS 1,7400
15/04/2024 11:22:26	52.371.452/0001-83	RS 1,7300
15/04/2024 11:22:28	40.223.106/0001-79	RS 1,7200
15/04/2024 11:22:30	52.371.452/0001-83	RS 1,7100
15/04/2024 11:22:31	40.223.106/0001-79	RS 1,7000
15/04/2024 11:22:33	52.371.452/0001-83	RS 1,6900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:22:34	40.223.106/0001-79	RS 1,6800
15/04/2024 11:22:35	52.371.452/0001-83	RS 1,6700
15/04/2024 11:22:37	40.223.106/0001-79	RS 1,6600
15/04/2024 11:22:38	52.371.452/0001-83	RS 1,6500
15/04/2024 11:22:40	40.223.106/0001-79	RS 1,6400
15/04/2024 11:22:41	52.371.452/0001-83	RS 1,6300
15/04/2024 11:22:43	40.223.106/0001-79	RS 1,6200
15/04/2024 11:22:44	52.371.452/0001-83	RS 1,6100
15/04/2024 11:22:46	40.223.106/0001-79	RS 1,6000
15/04/2024 11:22:47	52.371.452/0001-83	RS 1,5900
15/04/2024 11:22:49	40.223.106/0001-79	RS 1,5800
15/04/2024 11:22:50	52.371.452/0001-83	RS 1,5700
15/04/2024 11:22:52	40.223.106/0001-79	RS 1,5600
15/04/2024 11:22:53	52.371.452/0001-83	RS 1,5500
15/04/2024 11:22:55	40.223.106/0001-79	RS 1,5400
15/04/2024 11:22:56	52.371.452/0001-83	RS 1,5300
15/04/2024 11:22:58	40.223.106/0001-79	RS 1,5200
15/04/2024 11:22:59	52.371.452/0001-83	RS 1,5100
15/04/2024 11:23:01	40.223.106/0001-79	RS 1,5000
15/04/2024 11:23:02	52.371.452/0001-83	RS 1,4900
15/04/2024 11:23:04	40.223.106/0001-79	RS 1,4800
15/04/2024 11:23:05	52.371.452/0001-83	RS 1,4700
15/04/2024 11:23:07	40.223.106/0001-79	RS 1,4600
15/04/2024 11:23:08	52.371.452/0001-83	RS 1,4500
15/04/2024 11:23:10	40.223.106/0001-79	RS 1,4400
15/04/2024 11:23:12	52.371.452/0001-83	RS 1,4300
15/04/2024 11:23:13	40.223.106/0001-79	RS 1,4200
15/04/2024 11:23:17	52.371.452/0001-83	RS 1,4100
15/04/2024 11:23:19	40.223.106/0001-79	RS 1,4000
15/04/2024 11:23:20	52.371.452/0001-83	RS 1,3900
15/04/2024 11:23:22	40.223.106/0001-79	RS 1,3800
15/04/2024 11:23:23	52.371.452/0001-83	RS 1,3700
15/04/2024 11:23:25	40.223.106/0001-79	RS 1,3600
15/04/2024 11:23:27	52.371.452/0001-83	RS 1,3500
15/04/2024 11:23:28	40.223.106/0001-79	RS 1,3400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:23:58	12.811.487/0001-71	R\$ 2,8800
Mensagens do chat do Item 49		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:12:23	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:14:23	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:25:59	O item 49 está encerrado.
Sistema para o participante 40.223.106/0001-79	17/04/2024 11:14:11	Sr. Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 40.223.106/0001-79	17/04/2024 11:37:08	Bom dia.
pelo participante 40.223.106/0001-79	17/04/2024 11:37:36	O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:37:36 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79.
Sistema	29/04/2024 09:29:56	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:39:56.
Sistema	02/05/2024 16:49:18	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:18.
Eventos do Item 49		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:14:11	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:14:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
17/04/2024 11:37:36	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 finalizou o envio de anexo.	
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3400.	
06/05/2024 14:56:23	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		29/04/2024 09:39:56
Intenção de recurso na habilitação:		02/05/2024 16:59:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 50 - Esponja limpeza		
Esponja Limpeza Material: Lã Aço Inoxidável , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral		
Quantidade: 64	Valor estimado: R\$ 4,5300	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 2,2700		
Propostas do Item 50		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,2700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Seu Lar		
Modelo/versão: Esponja Inox		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 64
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 2,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRILHINOX		
Modelo/versão: BRILHINOX		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 64
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 4,5300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 64
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 2,1800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DIVINOX		
Modelo/versão: ESPONJA		
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 64
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 2,1500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DIVINOX		
Modelo/versão: DIVINOX		
Valor proposta: R\$ 4,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 64
Lances do Item 50		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:19:03	53.569.690/0001-60	R\$ 3,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:20:14	34.034.228/0001-14	R\$ 3,9000
15/04/2024 11:20:35	53.569.690/0001-60	R\$ 3,5000
15/04/2024 11:21:43	46.260.769/0001-40	R\$ 3,4500
15/04/2024 11:21:56	34.034.228/0001-14	R\$ 3,2500
15/04/2024 11:22:06	53.569.690/0001-60	R\$ 3,1000
15/04/2024 11:22:13	34.034.228/0001-14	R\$ 3,0000
15/04/2024 11:22:39	53.569.690/0001-60	R\$ 2,8000
15/04/2024 11:24:58	34.034.228/0001-14	R\$ 2,5000
15/04/2024 11:25:20	53.569.690/0001-60	R\$ 2,4900
15/04/2024 11:26:33	34.034.228/0001-14	R\$ 2,4000
15/04/2024 11:26:50	12.811.487/0001-71	R\$ 2,3800
15/04/2024 11:27:03	34.034.228/0001-14	R\$ 2,3000
15/04/2024 11:27:20	12.811.487/0001-71	R\$ 2,2800
15/04/2024 11:28:08	46.260.769/0001-40	R\$ 2,2700
15/04/2024 11:28:09	34.034.228/0001-14	R\$ 2,2000
15/04/2024 11:28:26	12.811.487/0001-71	R\$ 2,1800
15/04/2024 11:29:00	34.034.228/0001-14	R\$ 2,1500
Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	15/04/2024 11:16:25	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:18:25	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:18:25	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:31:01	O item 50 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:46:52	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:56:52.
Sistema	02/05/2024 16:49:24	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:24.

Eventos do Item 50	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:22	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,2700.
06/05/2024 14:56:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:56:52
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:59:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspensão a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.

Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 51 - Faca		
Faca Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento Lâmina: 8 POL, Largura Lâmina: 8 CM, Aplicação: Cortar Carne		
Quantidade: 80	Valor estimado: R\$ 3,8700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60, melhor lance: R\$ 3,8700		
Propostas do Item 51		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: quality		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
22.906.038/0001-60 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 3,8700	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GP INOX		
Modelo/versão: R:415 21CM VANGUARD		
Valor proposta: R\$ 3,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 4,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MONALIZA		
Modelo/versão: MONALIZA		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
Lances do Item 51		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:22:04	07.665.456/0001-10	R\$ 4,8400
Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:19:48	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:21:48	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:31:49	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 11:55:46	A etapa aberta do item 51 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 12:05:47	O item 51 está encerrado.
Sistema para o participante 22.906.038/0001-60	17/04/2024 11:22:01	Sr. Fornecedor COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 51. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 22.906.038/0001-60	17/04/2024 12:57:33	O item 51 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:57:33 de 17/04/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60.
Sistema	29/04/2024 09:50:16	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 10:00:16.
Sistema	02/05/2024 16:49:30	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:30.
Eventos do Item 51		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:22:01	Fornecedor COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:21:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
17/04/2024 12:57:33	Fornecedor COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60 finalizou o envio de anexo.	
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 22.906.038/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,8700.	
06/05/2024 14:56:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 10:00:16	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:59:30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Coador descartável café		
Coador Descartável Café Material: Papel , Tamanho: 103 , Característica Adicionais: Dupla Costura, Celulose, Isento De Impureza		
Quantidade: 429	Valor estimado: R\$ 4,9700	
Unidade de fornecimento: Caixa 30,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 3,7000		
Propostas do Item 52		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.192.917/0001-03 - 50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI	R\$ 4,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: nobre		
Modelo/versão: filtro 103		
Valor proposta: R\$ 4,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 3,5500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Nobre		
Modelo/versão: Nobre		
Valor proposta: R\$ 4,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Brigitta		
Modelo/versão: 103		
Valor proposta: R\$ 4,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,7000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRIGGITA		
Modelo/versão: BRIGGITA		
Valor proposta: R\$ 4,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 4,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Filtrabem/Brigita		
Modelo/versão: Pcte c/ 30		
Valor proposta: R\$ 4,9600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 4,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRIGITA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 4,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 4,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: brigitta		
Modelo/versão: brigitta		
Valor proposta: R\$ 4,9200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 10,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: IGUACU		
Modelo/versão: FILTRO		

Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRIGITA		
Modelo/versão: BRIGITA		
Valor proposta: R\$ 4,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 4,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: 3 corações		
Modelo/versão: Filtro Café		
Valor proposta: R\$ 4,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 429

Lances do Item 52		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:25:07	53.569.690/0001-60	RS 4,5000
15/04/2024 11:25:25	00.528.262/0001-23	RS 4,4800
15/04/2024 11:25:50	53.569.690/0001-60	RS 4,4500
15/04/2024 11:25:55	00.528.262/0001-23	RS 4,4400
15/04/2024 11:26:38	53.569.690/0001-60	RS 4,1000
15/04/2024 11:27:04	41.339.637/0001-94	RS 4,7400
15/04/2024 11:27:34	00.528.262/0001-23	RS 4,0800
15/04/2024 11:27:55	53.569.690/0001-60	RS 3,9900
15/04/2024 11:28:01	00.528.262/0001-23	RS 3,9800
15/04/2024 11:28:16	53.569.690/0001-60	RS 3,8000
15/04/2024 11:29:52	00.528.262/0001-23	RS 3,7900
15/04/2024 11:30:18	53.569.690/0001-60	RS 3,7000
15/04/2024 11:31:02	50.192.917/0001-03	RS 4,7200
15/04/2024 11:32:22	00.528.262/0001-23	RS 3,6900
15/04/2024 11:33:59	46.260.769/0001-40	RS 3,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:34:01	00.528.262/0001-23	RS 3,6000
15/04/2024 11:34:58	50.192.917/0001-03	RS 4,7000
15/04/2024 11:35:30	46.260.769/0001-40	RS 3,8500
15/04/2024 11:37:28	00.528.262/0001-23	RS 3,5500

Mensagens do chat do Item 52

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:22:24	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:24:24	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:39:29	O item 52 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:33:02	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:43:02.
Sistema	02/05/2024 16:49:36	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:36.

Eventos do Item 52

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,7000.
06/05/2024 14:56:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:43:02
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:59:36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia

		23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informe que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MC Flanelas Modelo/versão: flanela Valor proposta: R\$ 2,2200	R\$ 1,9700	-
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: caebitex Modelo/versão: algodão Valor proposta: R\$ 2,2000	R\$ 2,1000	-
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: DLH Modelo/versão: DLH Valor proposta: R\$ 2,2000	R\$ 1,8200	Proposta adjudicada
44.650.853/0001-44 - DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: CAEBI Modelo/versão: FLANELA M LARANJA C/ BORDA - 28x48 - CAEBI Valor proposta: R\$ 2,2200	R\$ 1,8300	-
	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845
	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845
	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845
	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845

26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 2,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRTEX		
Modelo/versão: CRTEX		
Valor proposta: R\$ 2,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 2,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 2,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUE		
Modelo/versão: FLANELA		
Valor proposta: R\$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 2,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ITATEX		
Modelo/versão: ITATEX		
Valor proposta: R\$ 2,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 845

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:24:46	40.223.106/0001-79	RS 2,1900
15/04/2024 11:34:00	49.709.450/0001-47	RS 2,1800
15/04/2024 11:34:01	40.223.106/0001-79	RS 2,1700
15/04/2024 11:34:08	49.709.450/0001-47	RS 2,1600
15/04/2024 11:34:10	40.223.106/0001-79	RS 2,1500
15/04/2024 11:35:01	31.313.294/0001-35	RS 2,1400
15/04/2024 11:35:04	40.223.106/0001-79	RS 2,1300
15/04/2024 11:35:30	49.709.450/0001-47	RS 2,1000
15/04/2024 11:35:31	40.223.106/0001-79	RS 2,0900
15/04/2024 11:35:32	31.313.294/0001-35	RS 2,1000
15/04/2024 11:36:15	31.313.294/0001-35	RS 2,0500
15/04/2024 11:36:16	40.223.106/0001-79	RS 2,0400
15/04/2024 11:37:10	44.650.853/0001-44	RS 2,0300
15/04/2024 11:37:10	40.223.106/0001-79	RS 2,0200
15/04/2024 11:37:10	44.650.853/0001-44	RS 2,0100
15/04/2024 11:37:13	40.223.106/0001-79	RS 2,0000
15/04/2024 11:37:13	44.650.853/0001-44	RS 1,9900
15/04/2024 11:37:16	40.223.106/0001-79	RS 1,9800
15/04/2024 11:38:14	31.313.294/0001-35	RS 1,9700
15/04/2024 11:38:16	40.223.106/0001-79	RS 1,9600
15/04/2024 11:39:47	44.650.853/0001-44	RS 1,9500
15/04/2024 11:39:49	40.223.106/0001-79	RS 1,9400
15/04/2024 11:41:21	44.650.853/0001-44	RS 1,9300
15/04/2024 11:41:22	40.223.106/0001-79	RS 1,9200
15/04/2024 11:42:53	44.650.853/0001-44	RS 1,9100
15/04/2024 11:42:55	40.223.106/0001-79	RS 1,9000
15/04/2024 11:44:26	44.650.853/0001-44	RS 1,8900
15/04/2024 11:44:28	40.223.106/0001-79	RS 1,8800
15/04/2024 11:45:59	44.650.853/0001-44	RS 1,8700

15/04/2024 11:46:01	40.223.106/0001-79	RS 1,8600
15/04/2024 11:47:32	44.650.853/0001-44	RS 1,8500
15/04/2024 11:47:34	40.223.106/0001-79	RS 1,8400
15/04/2024 11:49:05	44.650.853/0001-44	RS 1,8300
15/04/2024 11:49:07	40.223.106/0001-79	RS 1,8200

Mensagens do chat do Item 53

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:22:45	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:24:45	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:24:45	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:51:08	O item 53 está encerrado.
Sistema	29/04/2024 09:30:15	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:40:15.
Sistema	02/05/2024 16:49:41	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:41.

Eventos do Item 53

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 40.223.106/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.8200.
06/05/2024 14:56:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:40:15
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:59:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam

		disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Fósforo	
Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto	
Quantidade: 144	Valor estimado: R\$ 1,8800
Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 CX	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 54		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 1,8800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Paraná		
Modelo/versão: Paraná		
Valor proposta: R\$ 1,8800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 6,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GABOARDI		
Modelo/versão: FOSFORO		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 144

Lances do Item 54		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 54.		
Mensagens do chat do Item 54		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:23:33	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:25:33	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:35:34	O item 54 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 11:55:50	A etapa aberta do item 54 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 12:05:51	O item 54 está encerrado.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	17/04/2024 11:10:07	Sr. Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 54. Prazo para encerrar o envio: 13:10:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 00.528.262/0001-23	17/04/2024 11:32:02	Peço a desclassificação do item pois o valor de referência está errado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 00.528.262/0001-23	17/04/2024 11:44:04	O item 54 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:04 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23.
pelo participante 00.528.262/0001-23	17/04/2024 11:46:04	Sr, pregoeiro, estou enviando anexos dos itens 99 e 100 juntamente com os documentos de habilitação. Deste item em específico (item 52) estou pedindo a desclassificação, pois o valor de referência está muito abaixo do valor de mercado.
Sistema para o participante 00.528.262/0001-23	17/04/2024 14:22:18	Prezado, de fato, analisando o valor estimado, verifica-se que ficou defasado. Neste caso, defiro o pedido.
Sistema	17/04/2024 14:23:10	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 14:33:10.

Eventos do Item 54	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:10:07	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:10:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:44:04	Fornecedor FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 00.528.262/0001-23 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:56:37	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1 Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 14:33:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenha-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenha-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.

Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.

Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 55 - Funil		
Funil Material: Plástico , Uso: Doméstico , Diâmetro Nominal: 120 MM, Características Adicionais: Branco, Com Pegador		
Quantidade: 16		Valor estimado: R\$ 6,8000
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,8500		

Propostas do Item 55		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 4,8500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASUTIL		
Modelo/versão: PLASUTIL		
Valor proposta: R\$ 6,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16

07.665.456/0001-10 - SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	RS 4,8400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MAEE		
Modelo/versão: MAEE		
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 55		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 11:30:49	07.665.456/0001-10	RS 6,7900
15/04/2024 11:32:10	53.569.690/0001-60	RS 6,5000
15/04/2024 11:32:48	07.665.456/0001-10	RS 6,4800
15/04/2024 11:33:49	53.569.690/0001-60	RS 5,9000
15/04/2024 11:34:26	07.665.456/0001-10	RS 5,8800
15/04/2024 11:34:35	53.569.690/0001-60	RS 5,5000
15/04/2024 11:34:53	07.665.456/0001-10	RS 5,4800
15/04/2024 11:35:07	53.569.690/0001-60	RS 5,2000
15/04/2024 11:35:37	07.665.456/0001-10	RS 5,1900
15/04/2024 11:36:16	53.569.690/0001-60	RS 4,8500
15/04/2024 11:36:41	07.665.456/0001-10	RS 4,8400

Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 11:25:59	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:27:59	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 11:38:42	O item 55 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:33:38	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:43:38.
Sistema	02/05/2024 16:49:49	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 16:59:49.

Eventos do Item 55	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:37	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8500.
06/05/2024 14:56:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:43:38
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 16:59:49

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:822AB9CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.

Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 76 - Lixeira	
Lixeira Material: Plástico Abs , Capacidade: 20 L, Tipo: Redonda , Cor: Bege , Características Adicionais: Logomarca Cor Marrom	
Quantidade: 68	Valor estimado: R\$ 37,4700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 25,4800	

Propostas do Item 76		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	RS 25,4700	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: 25436		
Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 68
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	RS 70,6600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS		
Modelo/versão: LPC25BR		
Valor proposta: R\$ 182,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 68
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 25,4800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 68
34.257.820/0001-85 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	RS 70,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: L.P		
Modelo/versão: L.P		
Valor proposta: R\$ 90,7500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 68
18.449.927/0001-79 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	RS 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: jaguar		
Modelo/versão: lixeira 20 litros		
Valor proposta: R\$ 37,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 68
46.494.814/0001-20 - SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA LTDA	RS 37,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 68
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Arqplast		
Modelo/versão: Lixeira		
Valor proposta: R\$ 37,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 68

Lances do Item 76		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:47:49	37.000.047/0001-65	RS 37,0000
15/04/2024 13:47:55	53.569.690/0001-60	RS 36,9000
15/04/2024 13:48:14	18.449.927/0001-79	RS 36,5000
15/04/2024 13:49:35	53.569.690/0001-60	RS 36,4000
15/04/2024 13:49:40	18.449.927/0001-79	RS 36,0000
15/04/2024 13:49:45	53.569.690/0001-60	RS 35,9000
15/04/2024 13:49:57	18.449.927/0001-79	RS 35,5000
15/04/2024 13:50:06	53.569.690/0001-60	RS 35,0000
15/04/2024 13:50:14	18.449.927/0001-79	RS 34,5000
15/04/2024 13:51:09	53.569.690/0001-60	RS 34,4000
15/04/2024 13:51:36	18.449.927/0001-79	RS 34,0000
15/04/2024 13:51:56	53.569.690/0001-60	RS 33,9000
15/04/2024 13:52:24	18.449.927/0001-79	RS 33,5000
15/04/2024 13:52:57	53.569.690/0001-60	RS 33,4000
15/04/2024 13:53:04	18.449.927/0001-79	RS 33,0000
15/04/2024 13:53:09	53.569.690/0001-60	RS 32,9000
15/04/2024 13:53:12	18.449.927/0001-79	RS 32,5000
15/04/2024 13:53:17	53.569.690/0001-60	RS 32,2000
15/04/2024 13:53:32	18.449.927/0001-79	RS 32,0000
15/04/2024 13:53:37	53.569.690/0001-60	RS 31,9000
15/04/2024 13:53:58	18.449.927/0001-79	RS 31,8000
15/04/2024 13:54:02	53.569.690/0001-60	RS 31,7000
15/04/2024 13:54:05	18.449.927/0001-79	RS 31,5000
15/04/2024 13:54:34	53.569.690/0001-60	RS 31,4000
15/04/2024 13:54:38	18.449.927/0001-79	RS 31,0000
15/04/2024 13:54:51	53.569.690/0001-60	RS 29,9000
15/04/2024 13:55:00	18.449.927/0001-79	RS 29,5000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:55:04	53.569.690/0001-60	RS 29,4000
15/04/2024 13:55:34	18.449.927/0001-79	RS 29,0000
15/04/2024 13:55:44	53.569.690/0001-60	RS 28,9000
15/04/2024 13:56:02	52.996.455/0001-02	RS 28,8900
15/04/2024 13:56:04	37.955.238/0001-80	RS 90,7100
15/04/2024 13:56:20	53.569.690/0001-60	RS 28,8000
15/04/2024 13:56:38	52.996.455/0001-02	RS 28,7900
15/04/2024 13:56:38	34.257.820/0001-85	RS 90,7000
15/04/2024 13:56:43	53.569.690/0001-60	RS 28,6500
15/04/2024 13:56:59	52.996.455/0001-02	RS 28,6400
15/04/2024 13:57:11	53.569.690/0001-60	RS 28,5500
15/04/2024 13:57:26	52.996.455/0001-02	RS 28,5400
15/04/2024 13:58:04	37.955.238/0001-80	RS 90,6700
15/04/2024 13:58:11	34.257.820/0001-85	RS 90,6600
15/04/2024 13:58:26	53.569.690/0001-60	RS 28,4000
15/04/2024 13:58:43	37.955.238/0001-80	RS 90,6100
15/04/2024 13:59:00	52.996.455/0001-02	RS 28,3900
15/04/2024 13:59:00	34.257.820/0001-85	RS 90,6000
15/04/2024 13:59:02	37.955.238/0001-80	RS 90,5600
15/04/2024 13:59:05	53.569.690/0001-60	RS 28,0000
15/04/2024 13:59:24	52.996.455/0001-02	RS 27,9900
15/04/2024 13:59:28	34.257.820/0001-85	RS 90,5500
15/04/2024 13:59:37	53.569.690/0001-60	RS 27,5000
15/04/2024 13:59:54	52.996.455/0001-02	RS 27,4900
15/04/2024 13:59:57	37.955.238/0001-80	RS 90,5000
15/04/2024 14:00:04	53.569.690/0001-60	RS 27,2000
15/04/2024 14:00:21	52.996.455/0001-02	RS 27,1900
15/04/2024 14:00:24	34.257.820/0001-85	RS 90,4900
15/04/2024 14:00:24	37.955.238/0001-80	RS 90,4500
15/04/2024 14:00:28	53.569.690/0001-60	RS 27,0000
15/04/2024 14:00:45	52.996.455/0001-02	RS 26,9900
15/04/2024 14:00:53	53.569.690/0001-60	RS 26,9000
15/04/2024 14:00:58	34.257.820/0001-85	RS 90,4400

15/04/2024 14:01:15	37.955.238/0001-80	R\$ 90,4000
15/04/2024 14:01:15	52.996.455/0001-02	R\$ 26,8900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:01:19	34.257.820/0001-85	R\$ 90,3900
15/04/2024 14:01:25	53.569.690/0001-60	R\$ 26,8000
15/04/2024 14:01:43	52.996.455/0001-02	R\$ 26,7900
15/04/2024 14:01:52	53.569.690/0001-60	R\$ 26,5000
15/04/2024 14:01:53	37.955.238/0001-80	R\$ 90,3600
15/04/2024 14:02:10	52.996.455/0001-02	R\$ 26,4900
15/04/2024 14:02:19	53.569.690/0001-60	R\$ 26,4000
15/04/2024 14:02:37	52.996.455/0001-02	R\$ 26,3900
15/04/2024 14:02:41	34.257.820/0001-85	R\$ 90,3500
15/04/2024 14:02:47	53.569.690/0001-60	R\$ 26,3000
15/04/2024 14:03:04	52.996.455/0001-02	R\$ 26,2900
15/04/2024 14:03:06	37.955.238/0001-80	R\$ 90,3100
15/04/2024 14:03:07	34.257.820/0001-85	R\$ 90,3000
15/04/2024 14:03:10	53.569.690/0001-60	R\$ 26,2000
15/04/2024 14:03:28	52.996.455/0001-02	R\$ 26,1900
15/04/2024 14:03:29	37.955.238/0001-80	R\$ 90,2800
15/04/2024 14:03:35	53.569.690/0001-60	R\$ 26,1500
15/04/2024 14:03:52	52.996.455/0001-02	R\$ 26,1400
15/04/2024 14:03:52	34.257.820/0001-85	R\$ 90,2700
15/04/2024 14:04:17	37.955.238/0001-80	R\$ 90,2200
15/04/2024 14:04:23	53.569.690/0001-60	R\$ 25,9000
15/04/2024 14:04:27	34.257.820/0001-85	R\$ 90,2100
15/04/2024 14:04:43	37.955.238/0001-80	R\$ 90,1700
15/04/2024 14:04:43	52.996.455/0001-02	R\$ 25,8900
15/04/2024 14:04:49	53.569.690/0001-60	R\$ 25,8000
15/04/2024 14:05:08	52.996.455/0001-02	R\$ 25,7900
15/04/2024 14:05:17	53.569.690/0001-60	R\$ 25,7000
15/04/2024 14:05:34	34.257.820/0001-85	R\$ 90,1600
15/04/2024 14:05:34	37.955.238/0001-80	R\$ 90,1400
15/04/2024 14:05:50	52.996.455/0001-02	R\$ 25,6900
15/04/2024 14:06:08	34.257.820/0001-85	R\$ 90,1300
15/04/2024 14:06:26	37.955.238/0001-80	R\$ 90,0900
15/04/2024 14:06:26	34.257.820/0001-85	R\$ 90,0800
15/04/2024 14:06:27	53.569.690/0001-60	R\$ 25,6000
15/04/2024 14:06:44	52.996.455/0001-02	R\$ 25,5900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:07:01	37.955.238/0001-80	R\$ 90,0400
15/04/2024 14:07:07	53.569.690/0001-60	R\$ 25,5500
15/04/2024 14:07:23	52.996.455/0001-02	R\$ 25,5400
15/04/2024 14:07:28	53.569.690/0001-60	R\$ 25,5000
15/04/2024 14:07:47	34.257.820/0001-85	R\$ 90,0300
15/04/2024 14:08:01	37.955.238/0001-80	R\$ 90,0100
15/04/2024 14:08:17	52.996.455/0001-02	R\$ 25,4900
15/04/2024 14:08:40	34.257.820/0001-85	R\$ 90,0000
15/04/2024 14:08:50	37.955.238/0001-80	R\$ 89,9800
15/04/2024 14:09:07	34.257.820/0001-85	R\$ 89,9700
15/04/2024 14:09:12	37.955.238/0001-80	R\$ 89,9500
15/04/2024 14:09:30	34.257.820/0001-85	R\$ 89,9400
15/04/2024 14:09:47	37.955.238/0001-80	R\$ 89,9100
15/04/2024 14:10:07	34.257.820/0001-85	R\$ 89,9000
15/04/2024 14:10:09	37.955.238/0001-80	R\$ 89,8800
15/04/2024 14:10:44	34.257.820/0001-85	R\$ 89,8700
15/04/2024 14:10:52	37.955.238/0001-80	R\$ 89,8300
15/04/2024 14:11:14	34.257.820/0001-85	R\$ 89,8200
15/04/2024 14:11:23	37.955.238/0001-80	R\$ 89,7900
15/04/2024 14:11:54	34.257.820/0001-85	R\$ 89,7800
15/04/2024 14:11:56	37.955.238/0001-80	R\$ 89,7600
15/04/2024 14:12:04	53.569.690/0001-60	R\$ 25,4800
15/04/2024 14:12:22	52.996.455/0001-02	R\$ 25,4700
15/04/2024 14:12:22	34.257.820/0001-85	R\$ 89,7500

15/04/2024 14:12:33	37.955.238/0001-80	RS 89,7100
15/04/2024 14:12:57	34.257.820/0001-85	RS 89,7000
15/04/2024 14:13:01	37.955.238/0001-80	RS 89,6700
15/04/2024 14:13:23	34.257.820/0001-85	RS 89,6600
15/04/2024 14:13:29	37.955.238/0001-80	RS 89,6400
15/04/2024 14:13:48	34.257.820/0001-85	RS 89,6300
15/04/2024 14:14:00	37.955.238/0001-80	RS 89,5800
15/04/2024 14:14:23	34.257.820/0001-85	RS 89,5700
15/04/2024 14:14:23	37.955.238/0001-80	RS 89,5400
15/04/2024 14:14:47	34.257.820/0001-85	RS 89,5300
15/04/2024 14:14:47	37.955.238/0001-80	RS 89,5100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:15:16	34.257.820/0001-85	RS 89,5000
15/04/2024 14:15:18	37.955.238/0001-80	RS 89,4800
15/04/2024 14:15:35	34.257.820/0001-85	RS 89,4700
15/04/2024 14:16:06	37.955.238/0001-80	RS 89,4500
15/04/2024 14:16:29	34.257.820/0001-85	RS 89,4400
15/04/2024 14:16:39	37.955.238/0001-80	RS 89,4000
15/04/2024 14:16:45	34.257.820/0001-85	RS 89,3900
15/04/2024 14:17:04	37.955.238/0001-80	RS 89,3600
15/04/2024 14:17:04	34.257.820/0001-85	RS 89,3500
15/04/2024 14:17:22	37.955.238/0001-80	RS 89,3200
15/04/2024 14:17:44	34.257.820/0001-85	RS 89,3100
15/04/2024 14:17:50	37.955.238/0001-80	RS 89,2700
15/04/2024 14:18:08	34.257.820/0001-85	RS 89,2600
15/04/2024 14:18:30	37.955.238/0001-80	RS 89,2300
15/04/2024 14:18:31	34.257.820/0001-85	RS 89,2200
15/04/2024 14:18:50	37.955.238/0001-80	RS 89,1900
15/04/2024 14:19:11	34.257.820/0001-85	RS 89,1800
15/04/2024 14:19:12	37.955.238/0001-80	RS 89,1500
15/04/2024 14:19:33	34.257.820/0001-85	RS 89,1400
15/04/2024 14:19:37	37.955.238/0001-80	RS 89,0900
15/04/2024 14:19:57	34.257.820/0001-85	RS 89,0800
15/04/2024 14:19:58	37.955.238/0001-80	RS 89,0500
15/04/2024 14:20:28	34.257.820/0001-85	RS 89,0400
15/04/2024 14:20:31	37.955.238/0001-80	RS 88,9900
15/04/2024 14:20:52	34.257.820/0001-85	RS 88,9800
15/04/2024 14:21:06	37.955.238/0001-80	RS 88,9600
15/04/2024 14:21:29	34.257.820/0001-85	RS 88,9500
15/04/2024 14:21:31	37.955.238/0001-80	RS 88,9000
15/04/2024 14:21:50	34.257.820/0001-85	RS 88,8900
15/04/2024 14:22:12	37.955.238/0001-80	RS 88,8400
15/04/2024 14:22:14	34.257.820/0001-85	RS 88,8300
15/04/2024 14:22:35	37.955.238/0001-80	RS 88,7900
15/04/2024 14:22:41	34.257.820/0001-85	RS 88,7800
15/04/2024 14:23:01	37.955.238/0001-80	RS 88,7300
15/04/2024 14:23:05	34.257.820/0001-85	RS 88,7200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:23:23	37.955.238/0001-80	RS 88,6900
15/04/2024 14:23:25	34.257.820/0001-85	RS 88,6800
15/04/2024 14:23:48	37.955.238/0001-80	RS 88,6600
15/04/2024 14:23:54	34.257.820/0001-85	RS 88,6500
15/04/2024 14:24:21	37.955.238/0001-80	RS 88,6300
15/04/2024 14:24:25	34.257.820/0001-85	RS 88,6200
15/04/2024 14:24:46	37.955.238/0001-80	RS 88,5800

15/04/2024 14:25:06	34.257.820/0001-85	RS 88,5700
15/04/2024 14:25:41	37.955.238/0001-80	RS 88,5500
15/04/2024 14:25:41	34.257.820/0001-85	RS 88,5400
15/04/2024 14:26:01	37.955.238/0001-80	RS 88,4900
15/04/2024 14:26:04	34.257.820/0001-85	RS 88,4800
15/04/2024 14:26:24	37.955.238/0001-80	RS 88,4500
15/04/2024 14:26:24	34.257.820/0001-85	RS 88,4400
15/04/2024 14:26:45	37.955.238/0001-80	RS 88,4200
15/04/2024 14:27:07	34.257.820/0001-85	RS 88,4100
15/04/2024 14:27:18	37.955.238/0001-80	RS 88,3700
15/04/2024 14:27:38	34.257.820/0001-85	RS 88,3600
15/04/2024 14:28:03	37.955.238/0001-80	RS 88,3400
15/04/2024 14:28:09	34.257.820/0001-85	RS 88,3300
15/04/2024 14:28:29	37.955.238/0001-80	RS 88,2800
15/04/2024 14:28:36	34.257.820/0001-85	RS 88,2700
15/04/2024 14:28:58	37.955.238/0001-80	RS 88,2500
15/04/2024 14:29:08	34.257.820/0001-85	RS 88,2400
15/04/2024 14:29:27	37.955.238/0001-80	RS 88,2000
15/04/2024 14:29:31	34.257.820/0001-85	RS 88,1900
15/04/2024 14:29:56	37.955.238/0001-80	RS 88,1500
15/04/2024 14:29:57	34.257.820/0001-85	RS 88,1400
15/04/2024 14:30:15	37.955.238/0001-80	RS 88,0900
15/04/2024 14:30:17	34.257.820/0001-85	RS 88,0800
15/04/2024 14:30:36	37.955.238/0001-80	RS 88,0600
15/04/2024 14:30:37	34.257.820/0001-85	RS 88,0500
15/04/2024 14:30:58	37.955.238/0001-80	RS 88,0100
15/04/2024 14:31:02	34.257.820/0001-85	RS 88,0000
15/04/2024 14:31:20	37.955.238/0001-80	RS 87,9700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:31:42	34.257.820/0001-85	RS 87,9600
15/04/2024 14:32:02	37.955.238/0001-80	RS 87,9400
15/04/2024 14:32:10	34.257.820/0001-85	RS 87,9300
15/04/2024 14:32:32	37.955.238/0001-80	RS 87,8900
15/04/2024 14:32:50	34.257.820/0001-85	RS 87,8800
15/04/2024 14:33:10	37.955.238/0001-80	RS 87,8300
15/04/2024 14:33:31	34.257.820/0001-85	RS 87,8200
15/04/2024 14:33:35	37.955.238/0001-80	RS 87,7800
15/04/2024 14:33:53	34.257.820/0001-85	RS 87,7700
15/04/2024 14:33:55	37.955.238/0001-80	RS 87,7200
15/04/2024 14:34:15	34.257.820/0001-85	RS 87,7100
15/04/2024 14:34:34	37.955.238/0001-80	RS 87,6700
15/04/2024 14:34:57	34.257.820/0001-85	RS 87,6600
15/04/2024 14:35:12	37.955.238/0001-80	RS 87,6400
15/04/2024 14:35:45	34.257.820/0001-85	RS 87,6300
15/04/2024 14:36:03	37.955.238/0001-80	RS 87,5800
15/04/2024 14:36:08	34.257.820/0001-85	RS 87,5700
15/04/2024 14:36:39	37.955.238/0001-80	RS 87,5200
15/04/2024 14:36:51	34.257.820/0001-85	RS 87,5100
15/04/2024 14:37:19	37.955.238/0001-80	RS 87,4800
15/04/2024 14:37:19	34.257.820/0001-85	RS 87,4700
15/04/2024 14:37:49	37.955.238/0001-80	RS 87,4400
15/04/2024 14:38:08	34.257.820/0001-85	RS 87,4300
15/04/2024 14:38:40	37.955.238/0001-80	RS 87,4000
15/04/2024 14:38:44	34.257.820/0001-85	RS 87,3900
15/04/2024 14:39:03	37.955.238/0001-80	RS 87,3700
15/04/2024 14:39:06	34.257.820/0001-85	RS 87,3600
15/04/2024 14:39:38	37.955.238/0001-80	RS 87,3400
15/04/2024 14:39:41	34.257.820/0001-85	RS 87,3300
15/04/2024 14:40:03	37.955.238/0001-80	RS 87,3100
15/04/2024 14:40:04	34.257.820/0001-85	RS 87,3000
15/04/2024 14:40:21	37.955.238/0001-80	RS 87,2800
15/04/2024 14:40:35	34.257.820/0001-85	RS 87,2700
15/04/2024 14:40:52	37.955.238/0001-80	RS 87,2300

15/04/2024 14:41:11	34.257.820/0001-85	RS 87,2200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:41:21	37.955.238/0001-80	RS 87,1700
15/04/2024 14:41:51	34.257.820/0001-85	RS 87,1600
15/04/2024 14:42:06	37.955.238/0001-80	RS 87,1400
15/04/2024 14:42:36	34.257.820/0001-85	RS 87,1300
15/04/2024 14:42:55	37.955.238/0001-80	RS 87,1100
15/04/2024 14:43:12	34.257.820/0001-85	RS 87,1000
15/04/2024 14:43:32	37.955.238/0001-80	RS 87,0500
15/04/2024 14:43:51	34.257.820/0001-85	RS 87,0400
15/04/2024 14:44:11	37.955.238/0001-80	RS 87,0000
15/04/2024 14:44:36	34.257.820/0001-85	RS 86,9900
15/04/2024 14:44:57	37.955.238/0001-80	RS 86,9700
15/04/2024 14:45:00	34.257.820/0001-85	RS 86,9600
15/04/2024 14:45:35	37.955.238/0001-80	RS 86,9400
15/04/2024 14:45:55	34.257.820/0001-85	RS 86,9300
15/04/2024 14:45:57	37.955.238/0001-80	RS 86,8800
15/04/2024 14:46:25	34.257.820/0001-85	RS 86,8700
15/04/2024 14:46:26	37.955.238/0001-80	RS 86,8200
15/04/2024 14:46:47	34.257.820/0001-85	RS 86,8100
15/04/2024 14:47:07	37.955.238/0001-80	RS 86,7800
15/04/2024 14:47:25	34.257.820/0001-85	RS 86,7700
15/04/2024 14:47:29	37.955.238/0001-80	RS 86,7300
15/04/2024 14:47:48	34.257.820/0001-85	RS 86,7200
15/04/2024 14:47:49	37.955.238/0001-80	RS 86,6900
15/04/2024 14:48:08	34.257.820/0001-85	RS 86,6800
15/04/2024 14:48:12	37.955.238/0001-80	RS 86,6600
15/04/2024 14:48:35	34.257.820/0001-85	RS 86,6500
15/04/2024 14:48:40	37.955.238/0001-80	RS 86,6300
15/04/2024 14:49:00	34.257.820/0001-85	RS 86,6200
15/04/2024 14:49:21	37.955.238/0001-80	RS 86,6000
15/04/2024 14:49:24	34.257.820/0001-85	RS 86,5900
15/04/2024 14:49:46	37.955.238/0001-80	RS 86,5700
15/04/2024 14:49:49	34.257.820/0001-85	RS 86,5600
15/04/2024 14:50:10	37.955.238/0001-80	RS 86,5100
15/04/2024 14:50:36	34.257.820/0001-85	RS 86,5000
15/04/2024 14:50:45	37.955.238/0001-80	RS 86,4700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:51:08	34.257.820/0001-85	RS 86,4600
15/04/2024 14:51:32	37.955.238/0001-80	RS 86,4200
15/04/2024 14:51:35	34.257.820/0001-85	RS 86,4100
15/04/2024 14:51:56	37.955.238/0001-80	RS 86,3700
15/04/2024 14:51:58	34.257.820/0001-85	RS 86,3600
15/04/2024 14:52:21	37.955.238/0001-80	RS 86,3300
15/04/2024 14:52:24	34.257.820/0001-85	RS 86,3200
15/04/2024 14:52:48	37.955.238/0001-80	RS 86,3000
15/04/2024 14:53:04	34.257.820/0001-85	RS 86,2900
15/04/2024 14:53:31	37.955.238/0001-80	RS 86,2600
15/04/2024 14:53:34	34.257.820/0001-85	RS 86,2500
15/04/2024 14:53:50	37.955.238/0001-80	RS 86,2300
15/04/2024 14:54:01	34.257.820/0001-85	RS 86,2200
15/04/2024 14:54:17	37.955.238/0001-80	RS 86,1700
15/04/2024 14:54:28	34.257.820/0001-85	RS 86,1600
15/04/2024 14:54:57	37.955.238/0001-80	RS 86,1300
15/04/2024 14:55:15	34.257.820/0001-85	RS 86,1200
15/04/2024 14:55:32	37.955.238/0001-80	RS 86,1000
15/04/2024 14:55:33	34.257.820/0001-85	RS 86,0900
15/04/2024 14:55:50	37.955.238/0001-80	RS 86,0700
15/04/2024 14:56:14	34.257.820/0001-85	RS 86,0600
15/04/2024 14:56:28	37.955.238/0001-80	RS 86,0400
15/04/2024 14:56:49	34.257.820/0001-85	RS 86,0300
15/04/2024 14:56:58	37.955.238/0001-80	RS 86,0000
15/04/2024 14:57:22	34.257.820/0001-85	RS 85,9900

15/04/2024 14:57:22	37.955.238/0001-80	RS 85,9600
15/04/2024 14:57:48	34.257.820/0001-85	RS 85,9500
15/04/2024 14:57:53	37.955.238/0001-80	RS 85,9100
15/04/2024 14:58:12	34.257.820/0001-85	RS 85,9000
15/04/2024 14:58:15	37.955.238/0001-80	RS 85,8500
15/04/2024 14:58:49	34.257.820/0001-85	RS 85,8400
15/04/2024 14:58:49	37.955.238/0001-80	RS 85,8000
15/04/2024 14:59:05	34.257.820/0001-85	RS 85,7900
15/04/2024 14:59:06	37.955.238/0001-80	RS 85,7500
15/04/2024 14:59:23	34.257.820/0001-85	RS 85,7400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:59:25	37.955.238/0001-80	RS 85,6900
15/04/2024 14:59:55	34.257.820/0001-85	RS 85,6800
15/04/2024 15:00:01	37.955.238/0001-80	RS 85,6400
15/04/2024 15:00:19	34.257.820/0001-85	RS 85,6300
15/04/2024 15:00:22	37.955.238/0001-80	RS 85,5900
15/04/2024 15:00:41	34.257.820/0001-85	RS 85,5800
15/04/2024 15:01:07	37.955.238/0001-80	RS 85,5300
15/04/2024 15:01:08	34.257.820/0001-85	RS 85,5200
15/04/2024 15:01:33	37.955.238/0001-80	RS 85,4800
15/04/2024 15:01:59	34.257.820/0001-85	RS 85,4700
15/04/2024 15:02:11	37.955.238/0001-80	RS 85,4200
15/04/2024 15:02:38	34.257.820/0001-85	RS 85,4100
15/04/2024 15:02:43	37.955.238/0001-80	RS 85,3800
15/04/2024 15:03:12	34.257.820/0001-85	RS 85,3700
15/04/2024 15:03:24	37.955.238/0001-80	RS 85,3500
15/04/2024 15:03:50	34.257.820/0001-85	RS 85,3400
15/04/2024 15:03:51	37.955.238/0001-80	RS 85,3200
15/04/2024 15:04:20	34.257.820/0001-85	RS 85,3100
15/04/2024 15:04:26	37.955.238/0001-80	RS 85,2600
15/04/2024 15:04:46	34.257.820/0001-85	RS 85,2500
15/04/2024 15:05:05	37.955.238/0001-80	RS 85,2000
15/04/2024 15:05:06	34.257.820/0001-85	RS 85,1900
15/04/2024 15:05:27	37.955.238/0001-80	RS 85,1400
15/04/2024 15:05:29	34.257.820/0001-85	RS 85,1300
15/04/2024 15:05:46	37.955.238/0001-80	RS 85,0900
15/04/2024 15:06:03	34.257.820/0001-85	RS 85,0800
15/04/2024 15:06:11	37.955.238/0001-80	RS 85,0500
15/04/2024 15:06:33	34.257.820/0001-85	RS 85,0400
15/04/2024 15:06:33	37.955.238/0001-80	RS 85,0200
15/04/2024 15:07:00	34.257.820/0001-85	RS 85,0100
15/04/2024 15:07:24	37.955.238/0001-80	RS 84,9600
15/04/2024 15:07:43	34.257.820/0001-85	RS 84,9500
15/04/2024 15:07:45	37.955.238/0001-80	RS 84,9300
15/04/2024 15:08:04	34.257.820/0001-85	RS 84,9200
15/04/2024 15:08:10	37.955.238/0001-80	RS 84,8900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:08:32	34.257.820/0001-85	RS 84,8800
15/04/2024 15:08:38	37.955.238/0001-80	RS 84,8500
15/04/2024 15:08:56	34.257.820/0001-85	RS 84,8400
15/04/2024 15:09:01	37.955.238/0001-80	RS 84,8200
15/04/2024 15:09:21	34.257.820/0001-85	RS 84,8100
15/04/2024 15:09:22	37.955.238/0001-80	RS 84,7700
15/04/2024 15:09:52	34.257.820/0001-85	RS 84,7600
15/04/2024 15:09:53	37.955.238/0001-80	RS 84,7200
15/04/2024 15:10:22	34.257.820/0001-85	RS 84,7100
15/04/2024 15:10:28	37.955.238/0001-80	RS 84,6900
15/04/2024 15:10:45	34.257.820/0001-85	RS 84,6800
15/04/2024 15:11:05	37.955.238/0001-80	RS 84,6600
15/04/2024 15:11:06	34.257.820/0001-85	RS 84,6500
15/04/2024 15:11:25	37.955.238/0001-80	RS 84,6000
15/04/2024 15:11:43	34.257.820/0001-85	RS 84,5900
15/04/2024 15:11:51	37.955.238/0001-80	RS 84,5600

15/04/2024 15:12:17	34.257.820/0001-85	RS 84,5500
15/04/2024 15:12:28	37.955.238/0001-80	RS 84,5200
15/04/2024 15:12:45	34.257.820/0001-85	RS 84,5100
15/04/2024 15:13:03	37.955.238/0001-80	RS 84,4800
15/04/2024 15:13:22	34.257.820/0001-85	RS 84,4700
15/04/2024 15:13:25	37.955.238/0001-80	RS 84,4200
15/04/2024 15:13:43	34.257.820/0001-85	RS 84,4100
15/04/2024 15:14:05	37.955.238/0001-80	RS 84,3800
15/04/2024 15:14:09	34.257.820/0001-85	RS 84,3700
15/04/2024 15:14:32	37.955.238/0001-80	RS 84,3300
15/04/2024 15:14:58	34.257.820/0001-85	RS 84,3200
15/04/2024 15:15:03	37.955.238/0001-80	RS 84,2800
15/04/2024 15:15:24	34.257.820/0001-85	RS 84,2700
15/04/2024 15:15:25	37.955.238/0001-80	RS 84,2300
15/04/2024 15:15:43	34.257.820/0001-85	RS 84,2200
15/04/2024 15:15:44	37.955.238/0001-80	RS 84,1800
15/04/2024 15:16:05	34.257.820/0001-85	RS 84,1700
15/04/2024 15:16:13	37.955.238/0001-80	RS 84,1200
15/04/2024 15:16:40	34.257.820/0001-85	RS 84,1100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:16:42	37.955.238/0001-80	RS 84,0700
15/04/2024 15:17:04	34.257.820/0001-85	RS 84,0600
15/04/2024 15:17:12	37.955.238/0001-80	RS 84,0200
15/04/2024 15:17:28	34.257.820/0001-85	RS 84,0100
15/04/2024 15:17:48	37.955.238/0001-80	RS 83,9600
15/04/2024 15:18:04	34.257.820/0001-85	RS 83,9500
15/04/2024 15:18:20	37.955.238/0001-80	RS 83,9200
15/04/2024 15:18:38	34.257.820/0001-85	RS 83,9100
15/04/2024 15:19:05	37.955.238/0001-80	RS 83,8800
15/04/2024 15:19:12	34.257.820/0001-85	RS 83,8700
15/04/2024 15:19:38	37.955.238/0001-80	RS 83,8300
15/04/2024 15:19:43	34.257.820/0001-85	RS 83,8200
15/04/2024 15:20:09	37.955.238/0001-80	RS 83,7700
15/04/2024 15:20:26	34.257.820/0001-85	RS 83,7600
15/04/2024 15:20:47	37.955.238/0001-80	RS 83,7200
15/04/2024 15:20:57	34.257.820/0001-85	RS 83,7100
15/04/2024 15:21:15	37.955.238/0001-80	RS 83,6800
15/04/2024 15:21:20	34.257.820/0001-85	RS 83,6700
15/04/2024 15:21:46	37.955.238/0001-80	RS 83,6300
15/04/2024 15:22:06	34.257.820/0001-85	RS 83,6200
15/04/2024 15:22:10	37.955.238/0001-80	RS 83,5900
15/04/2024 15:22:32	34.257.820/0001-85	RS 83,5800
15/04/2024 15:22:52	37.955.238/0001-80	RS 83,5600
15/04/2024 15:23:09	34.257.820/0001-85	RS 83,5500
15/04/2024 15:23:12	37.955.238/0001-80	RS 83,5000
15/04/2024 15:23:33	34.257.820/0001-85	RS 83,4900
15/04/2024 15:23:33	37.955.238/0001-80	RS 83,4600
15/04/2024 15:23:55	34.257.820/0001-85	RS 83,4500
15/04/2024 15:24:01	37.955.238/0001-80	RS 83,4100
15/04/2024 15:24:26	34.257.820/0001-85	RS 83,4000
15/04/2024 15:24:48	37.955.238/0001-80	RS 83,3500
15/04/2024 15:24:50	34.257.820/0001-85	RS 83,3400
15/04/2024 15:25:07	37.955.238/0001-80	RS 83,2900
15/04/2024 15:25:23	34.257.820/0001-85	RS 83,2800
15/04/2024 15:25:45	37.955.238/0001-80	RS 83,2300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:25:49	34.257.820/0001-85	RS 83,2200
15/04/2024 15:26:14	37.955.238/0001-80	RS 83,1800
15/04/2024 15:26:19	34.257.820/0001-85	RS 83,1700
15/04/2024 15:26:44	37.955.238/0001-80	RS 83,1400
15/04/2024 15:27:02	34.257.820/0001-85	RS 83,1300
15/04/2024 15:27:34	37.955.238/0001-80	RS 83,1000
15/04/2024 15:27:42	34.257.820/0001-85	RS 83,0900

15/04/2024 15:27:58	37.955.238/0001-80	RS 83,0600
15/04/2024 15:28:24	34.257.820/0001-85	RS 83,0500
15/04/2024 15:28:40	37.955.238/0001-80	RS 83,0100
15/04/2024 15:29:07	34.257.820/0001-85	RS 83,0000
15/04/2024 15:29:21	37.955.238/0001-80	RS 82,9700
15/04/2024 15:29:39	34.257.820/0001-85	RS 82,9600
15/04/2024 15:29:56	37.955.238/0001-80	RS 82,9200
15/04/2024 15:30:15	34.257.820/0001-85	RS 82,9100
15/04/2024 15:30:39	37.955.238/0001-80	RS 82,8900
15/04/2024 15:30:40	34.257.820/0001-85	RS 82,8800
15/04/2024 15:30:58	37.955.238/0001-80	RS 82,8500
15/04/2024 15:31:09	34.257.820/0001-85	RS 82,8400
15/04/2024 15:31:29	37.955.238/0001-80	RS 82,7900
15/04/2024 15:31:48	34.257.820/0001-85	RS 82,7800
15/04/2024 15:32:16	37.955.238/0001-80	RS 82,7500
15/04/2024 15:32:17	34.257.820/0001-85	RS 82,7400
15/04/2024 15:32:37	37.955.238/0001-80	RS 82,7200
15/04/2024 15:32:57	34.257.820/0001-85	RS 82,7100
15/04/2024 15:33:14	37.955.238/0001-80	RS 82,6700
15/04/2024 15:33:30	34.257.820/0001-85	RS 82,6600
15/04/2024 15:33:47	37.955.238/0001-80	RS 82,6300
15/04/2024 15:34:06	34.257.820/0001-85	RS 82,6200
15/04/2024 15:34:06	37.955.238/0001-80	RS 82,5700
15/04/2024 15:34:25	34.257.820/0001-85	RS 82,5600
15/04/2024 15:34:27	37.955.238/0001-80	RS 82,5100
15/04/2024 15:34:47	34.257.820/0001-85	RS 82,5000
15/04/2024 15:34:55	37.955.238/0001-80	RS 82,4600
15/04/2024 15:35:12	34.257.820/0001-85	RS 82,4500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:35:29	37.955.238/0001-80	RS 82,4200
15/04/2024 15:35:51	34.257.820/0001-85	RS 82,4100
15/04/2024 15:35:53	37.955.238/0001-80	RS 82,3900
15/04/2024 15:36:19	34.257.820/0001-85	RS 82,3800
15/04/2024 15:36:42	37.955.238/0001-80	RS 82,3400
15/04/2024 15:36:45	34.257.820/0001-85	RS 82,3300
15/04/2024 15:37:09	37.955.238/0001-80	RS 82,3100
15/04/2024 15:37:28	34.257.820/0001-85	RS 82,3000
15/04/2024 15:37:44	37.955.238/0001-80	RS 82,2700
15/04/2024 15:38:00	34.257.820/0001-85	RS 82,2600
15/04/2024 15:38:21	37.955.238/0001-80	RS 82,2300
15/04/2024 15:38:24	34.257.820/0001-85	RS 82,2200
15/04/2024 15:38:43	37.955.238/0001-80	RS 82,1800
15/04/2024 15:38:54	34.257.820/0001-85	RS 82,1700
15/04/2024 15:39:12	37.955.238/0001-80	RS 82,1300
15/04/2024 15:39:33	34.257.820/0001-85	RS 82,1200
15/04/2024 15:39:39	37.955.238/0001-80	RS 82,0900
15/04/2024 15:40:03	34.257.820/0001-85	RS 82,0800
15/04/2024 15:40:07	37.955.238/0001-80	RS 82,0300
15/04/2024 15:40:29	34.257.820/0001-85	RS 82,0200
15/04/2024 15:40:57	37.955.238/0001-80	RS 82,0000
15/04/2024 15:40:58	34.257.820/0001-85	RS 81,9900
15/04/2024 15:41:17	37.955.238/0001-80	RS 81,9700
15/04/2024 15:41:38	34.257.820/0001-85	RS 81,9600
15/04/2024 15:41:58	37.955.238/0001-80	RS 81,9100
15/04/2024 15:41:59	34.257.820/0001-85	RS 81,9000
15/04/2024 15:42:24	37.955.238/0001-80	RS 81,8600
15/04/2024 15:42:51	34.257.820/0001-85	RS 81,8500
15/04/2024 15:42:53	37.955.238/0001-80	RS 81,8200
15/04/2024 15:43:18	34.257.820/0001-85	RS 81,8100
15/04/2024 15:43:18	37.955.238/0001-80	RS 81,7600
15/04/2024 15:43:36	34.257.820/0001-85	RS 81,7500
15/04/2024 15:43:37	37.955.238/0001-80	RS 81,7300
15/04/2024 15:43:54	34.257.820/0001-85	RS 81,7200

15/04/2024 15:44:01	37.955.238/0001-80	R\$ 81,7000
---------------------	--------------------	-------------

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:44:24	34.257.820/0001-85	R\$ 81,6900
15/04/2024 15:44:26	37.955.238/0001-80	R\$ 81,6700
15/04/2024 15:44:45	34.257.820/0001-85	R\$ 81,6600
15/04/2024 15:44:48	37.955.238/0001-80	R\$ 81,6400
15/04/2024 15:45:07	34.257.820/0001-85	R\$ 81,6300
15/04/2024 15:45:07	37.955.238/0001-80	R\$ 81,6100
15/04/2024 15:45:32	34.257.820/0001-85	R\$ 81,6000
15/04/2024 15:45:51	37.955.238/0001-80	R\$ 81,5700
15/04/2024 15:46:13	34.257.820/0001-85	R\$ 81,5600
15/04/2024 15:46:13	37.955.238/0001-80	R\$ 81,5300
15/04/2024 15:46:33	34.257.820/0001-85	R\$ 81,5200
15/04/2024 15:46:56	37.955.238/0001-80	R\$ 81,4700
15/04/2024 15:47:13	34.257.820/0001-85	R\$ 81,4600
15/04/2024 15:47:17	37.955.238/0001-80	R\$ 81,4300
15/04/2024 15:47:34	34.257.820/0001-85	R\$ 81,4200
15/04/2024 15:47:39	37.955.238/0001-80	R\$ 81,3800
15/04/2024 15:48:07	34.257.820/0001-85	R\$ 81,3700
15/04/2024 15:48:11	37.955.238/0001-80	R\$ 81,3300
15/04/2024 15:48:28	34.257.820/0001-85	R\$ 81,3200
15/04/2024 15:48:32	37.955.238/0001-80	R\$ 81,3000
15/04/2024 15:48:49	34.257.820/0001-85	R\$ 81,2900
15/04/2024 15:48:52	37.955.238/0001-80	R\$ 81,2500
15/04/2024 15:49:10	34.257.820/0001-85	R\$ 81,2400
15/04/2024 15:49:16	37.955.238/0001-80	R\$ 81,2200
15/04/2024 15:49:39	34.257.820/0001-85	R\$ 81,2100
15/04/2024 15:49:41	37.955.238/0001-80	R\$ 81,1600
15/04/2024 15:49:59	34.257.820/0001-85	R\$ 81,1500
15/04/2024 15:50:16	37.955.238/0001-80	R\$ 81,1000
15/04/2024 15:50:17	34.257.820/0001-85	R\$ 81,0900
15/04/2024 15:50:36	37.955.238/0001-80	R\$ 81,0400
15/04/2024 15:50:40	34.257.820/0001-85	R\$ 81,0300
15/04/2024 15:50:59	37.955.238/0001-80	R\$ 80,9800
15/04/2024 15:51:02	34.257.820/0001-85	R\$ 80,9700
15/04/2024 15:51:25	37.955.238/0001-80	R\$ 80,9300
15/04/2024 15:51:44	34.257.820/0001-85	R\$ 80,9200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:51:49	37.955.238/0001-80	R\$ 80,8700
15/04/2024 15:52:14	34.257.820/0001-85	R\$ 80,8600
15/04/2024 15:52:18	37.955.238/0001-80	R\$ 80,8200
15/04/2024 15:52:39	34.257.820/0001-85	R\$ 80,8100
15/04/2024 15:52:39	37.955.238/0001-80	R\$ 80,7700
15/04/2024 15:52:56	34.257.820/0001-85	R\$ 80,7600
15/04/2024 15:52:57	37.955.238/0001-80	R\$ 80,7300
15/04/2024 15:53:18	34.257.820/0001-85	R\$ 80,7200
15/04/2024 15:53:18	37.955.238/0001-80	R\$ 80,6900
15/04/2024 15:53:41	34.257.820/0001-85	R\$ 80,6800
15/04/2024 15:53:46	37.955.238/0001-80	R\$ 80,6300
15/04/2024 15:54:05	34.257.820/0001-85	R\$ 80,6200
15/04/2024 15:54:05	37.955.238/0001-80	R\$ 80,6000
15/04/2024 15:54:25	34.257.820/0001-85	R\$ 80,5900
15/04/2024 15:54:53	37.955.238/0001-80	R\$ 80,5600
15/04/2024 15:54:56	34.257.820/0001-85	R\$ 80,5500
15/04/2024 15:55:22	37.955.238/0001-80	R\$ 80,5300
15/04/2024 15:55:27	34.257.820/0001-85	R\$ 80,5200
15/04/2024 15:55:53	37.955.238/0001-80	R\$ 80,5000
15/04/2024 15:56:11	34.257.820/0001-85	R\$ 80,4900

15/04/2024 15:56:23	37.955.238/0001-80	RS 80,4700
15/04/2024 15:56:44	34.257.820/0001-85	RS 80,4600
15/04/2024 15:56:55	37.955.238/0001-80	RS 80,4200
15/04/2024 15:57:14	34.257.820/0001-85	RS 80,4100
15/04/2024 15:57:19	37.955.238/0001-80	RS 80,3900
15/04/2024 15:57:35	34.257.820/0001-85	RS 80,3800
15/04/2024 15:57:36	37.955.238/0001-80	RS 80,3300
15/04/2024 15:57:55	34.257.820/0001-85	RS 80,3200
15/04/2024 15:57:55	37.955.238/0001-80	RS 80,2800
15/04/2024 15:58:16	34.257.820/0001-85	RS 80,2700
15/04/2024 15:58:18	37.955.238/0001-80	RS 80,2500
15/04/2024 15:58:37	34.257.820/0001-85	RS 80,2400
15/04/2024 15:58:38	37.955.238/0001-80	RS 80,2000
15/04/2024 15:59:04	34.257.820/0001-85	RS 80,1900
15/04/2024 15:59:21	37.955.238/0001-80	RS 80,1400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:59:21	34.257.820/0001-85	RS 80,1300
15/04/2024 15:59:39	37.955.238/0001-80	RS 80,0900
15/04/2024 15:59:42	34.257.820/0001-85	RS 80,0800
15/04/2024 16:00:01	37.955.238/0001-80	RS 80,0400
15/04/2024 16:00:04	34.257.820/0001-85	RS 80,0300
15/04/2024 16:00:21	37.955.238/0001-80	RS 80,0100
15/04/2024 16:00:28	34.257.820/0001-85	RS 80,0000
15/04/2024 16:00:45	37.955.238/0001-80	RS 79,9500
15/04/2024 16:01:04	34.257.820/0001-85	RS 79,9400
15/04/2024 16:01:08	37.955.238/0001-80	RS 79,9100
15/04/2024 16:01:30	34.257.820/0001-85	RS 79,9000
15/04/2024 16:01:39	37.955.238/0001-80	RS 79,8500
15/04/2024 16:01:57	34.257.820/0001-85	RS 79,8400
15/04/2024 16:02:01	37.955.238/0001-80	RS 79,8200
15/04/2024 16:02:18	34.257.820/0001-85	RS 79,8100
15/04/2024 16:02:38	37.955.238/0001-80	RS 79,7800
15/04/2024 16:02:59	34.257.820/0001-85	RS 79,7700
15/04/2024 16:03:19	37.955.238/0001-80	RS 79,7300
15/04/2024 16:03:21	34.257.820/0001-85	RS 79,7200
15/04/2024 16:03:48	37.955.238/0001-80	RS 79,6900
15/04/2024 16:03:48	34.257.820/0001-85	RS 79,6800
15/04/2024 16:04:09	37.955.238/0001-80	RS 79,6300
15/04/2024 16:04:13	34.257.820/0001-85	RS 79,6200
15/04/2024 16:04:32	37.955.238/0001-80	RS 79,5700
15/04/2024 16:04:33	34.257.820/0001-85	RS 79,5600
15/04/2024 16:05:00	37.955.238/0001-80	RS 79,5100
15/04/2024 16:05:15	34.257.820/0001-85	RS 79,5000
15/04/2024 16:05:41	37.955.238/0001-80	RS 79,4500
15/04/2024 16:06:00	34.257.820/0001-85	RS 79,4400
15/04/2024 16:06:05	37.955.238/0001-80	RS 79,3900
15/04/2024 16:06:23	34.257.820/0001-85	RS 79,3800
15/04/2024 16:06:24	37.955.238/0001-80	RS 79,3400
15/04/2024 16:06:51	34.257.820/0001-85	RS 79,3300
15/04/2024 16:07:07	37.955.238/0001-80	RS 79,3100
15/04/2024 16:07:33	34.257.820/0001-85	RS 79,3000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:07:35	37.955.238/0001-80	RS 79,2500
15/04/2024 16:07:56	34.257.820/0001-85	RS 79,2400
15/04/2024 16:08:01	37.955.238/0001-80	RS 79,2200
15/04/2024 16:08:32	34.257.820/0001-85	RS 79,2100
15/04/2024 16:08:39	37.955.238/0001-80	RS 79,1900
15/04/2024 16:08:55	34.257.820/0001-85	RS 79,1800
15/04/2024 16:09:15	37.955.238/0001-80	RS 79,1500
15/04/2024 16:09:21	34.257.820/0001-85	RS 79,1400
15/04/2024 16:09:40	37.955.238/0001-80	RS 79,1000
15/04/2024 16:09:47	34.257.820/0001-85	RS 79,0900
15/04/2024 16:10:04	37.955.238/0001-80	RS 79,0700

15/04/2024 16:10:09	34.257.820/0001-85	RS 79,0600
15/04/2024 16:10:25	37.955.238/0001-80	RS 79,0200
15/04/2024 16:10:31	34.257.820/0001-85	RS 79,0100
15/04/2024 16:10:49	37.955.238/0001-80	RS 78,9700
15/04/2024 16:10:56	34.257.820/0001-85	RS 78,9600
15/04/2024 16:11:17	37.955.238/0001-80	RS 78,9300
15/04/2024 16:11:21	34.257.820/0001-85	RS 78,9200
15/04/2024 16:11:39	37.955.238/0001-80	RS 78,8800
15/04/2024 16:11:49	34.257.820/0001-85	RS 78,8700
15/04/2024 16:12:10	37.955.238/0001-80	RS 78,8400
15/04/2024 16:12:32	34.257.820/0001-85	RS 78,8300
15/04/2024 16:12:35	37.955.238/0001-80	RS 78,8000
15/04/2024 16:12:53	34.257.820/0001-85	RS 78,7900
15/04/2024 16:12:58	37.955.238/0001-80	RS 78,7700
15/04/2024 16:13:18	34.257.820/0001-85	RS 78,7600
15/04/2024 16:13:19	37.955.238/0001-80	RS 78,7400
15/04/2024 16:13:37	34.257.820/0001-85	RS 78,7300
15/04/2024 16:13:59	37.955.238/0001-80	RS 78,7100
15/04/2024 16:14:25	34.257.820/0001-85	RS 78,7000
15/04/2024 16:14:29	37.955.238/0001-80	RS 78,6800
15/04/2024 16:14:49	34.257.820/0001-85	RS 78,6700
15/04/2024 16:15:08	37.955.238/0001-80	RS 78,6400
15/04/2024 16:15:09	34.257.820/0001-85	RS 78,6300
15/04/2024 16:15:27	37.955.238/0001-80	RS 78,6100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:15:30	34.257.820/0001-85	RS 78,6000
15/04/2024 16:15:47	37.955.238/0001-80	RS 78,5800
15/04/2024 16:15:53	34.257.820/0001-85	RS 78,5700
15/04/2024 16:16:12	37.955.238/0001-80	RS 78,5300
15/04/2024 16:16:13	34.257.820/0001-85	RS 78,5200
15/04/2024 16:16:37	37.955.238/0001-80	RS 78,4800
15/04/2024 16:16:40	34.257.820/0001-85	RS 78,4700
15/04/2024 16:16:56	37.955.238/0001-80	RS 78,4200
15/04/2024 16:17:19	34.257.820/0001-85	RS 78,4100
15/04/2024 16:17:21	37.955.238/0001-80	RS 78,3600
15/04/2024 16:17:41	34.257.820/0001-85	RS 78,3500
15/04/2024 16:17:43	37.955.238/0001-80	RS 78,3100
15/04/2024 16:18:01	34.257.820/0001-85	RS 78,3000
15/04/2024 16:18:03	37.955.238/0001-80	RS 78,2600
15/04/2024 16:18:38	34.257.820/0001-85	RS 78,2500
15/04/2024 16:18:41	37.955.238/0001-80	RS 78,2000
15/04/2024 16:19:04	34.257.820/0001-85	RS 78,1900
15/04/2024 16:19:08	37.955.238/0001-80	RS 78,1600
15/04/2024 16:19:30	34.257.820/0001-85	RS 78,1500
15/04/2024 16:19:39	37.955.238/0001-80	RS 78,1300
15/04/2024 16:20:03	34.257.820/0001-85	RS 78,1200
15/04/2024 16:20:06	37.955.238/0001-80	RS 78,0800
15/04/2024 16:20:27	34.257.820/0001-85	RS 78,0700
15/04/2024 16:20:28	37.955.238/0001-80	RS 78,0200
15/04/2024 16:20:56	34.257.820/0001-85	RS 78,0100
15/04/2024 16:20:57	37.955.238/0001-80	RS 77,9800
15/04/2024 16:21:19	34.257.820/0001-85	RS 77,9700
15/04/2024 16:21:40	37.955.238/0001-80	RS 77,9200
15/04/2024 16:22:04	34.257.820/0001-85	RS 77,9100
15/04/2024 16:22:09	37.955.238/0001-80	RS 77,8700
15/04/2024 16:22:33	34.257.820/0001-85	RS 77,8600
15/04/2024 16:23:00	37.955.238/0001-80	RS 77,8300
15/04/2024 16:23:19	34.257.820/0001-85	RS 77,8200
15/04/2024 16:23:37	37.955.238/0001-80	RS 77,8000
15/04/2024 16:23:39	34.257.820/0001-85	RS 77,7900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:23:58	37.955.238/0001-80	RS 77,7500
15/04/2024 16:23:59	34.257.820/0001-85	RS 77,7400

15/04/2024 16:24:21	37.955.238/0001-80	RS 77,7100
15/04/2024 16:24:25	34.257.820/0001-85	RS 77,7000
15/04/2024 16:24:42	37.955.238/0001-80	RS 77,6700
15/04/2024 16:24:43	34.257.820/0001-85	RS 77,6600
15/04/2024 16:25:04	37.955.238/0001-80	RS 77,6400
15/04/2024 16:25:05	34.257.820/0001-85	RS 77,6300
15/04/2024 16:25:28	37.955.238/0001-80	RS 77,6100
15/04/2024 16:25:30	34.257.820/0001-85	RS 77,6000
15/04/2024 16:25:46	37.955.238/0001-80	RS 77,5600
15/04/2024 16:26:05	34.257.820/0001-85	RS 77,5500
15/04/2024 16:26:26	37.955.238/0001-80	RS 77,5100
15/04/2024 16:26:28	34.257.820/0001-85	RS 77,5000
15/04/2024 16:26:48	37.955.238/0001-80	RS 77,4700
15/04/2024 16:27:14	34.257.820/0001-85	RS 77,4600
15/04/2024 16:27:18	37.955.238/0001-80	RS 77,4300
15/04/2024 16:27:27	34.257.820/0001-85	RS 77,4200
15/04/2024 16:27:44	37.955.238/0001-80	RS 77,3800
15/04/2024 16:28:09	34.257.820/0001-85	RS 77,3700
15/04/2024 16:28:10	37.955.238/0001-80	RS 77,3300
15/04/2024 16:28:30	34.257.820/0001-85	RS 77,3200
15/04/2024 16:28:46	37.955.238/0001-80	RS 77,3000
15/04/2024 16:29:03	34.257.820/0001-85	RS 77,2900
15/04/2024 16:29:25	37.955.238/0001-80	RS 77,2700
15/04/2024 16:29:45	34.257.820/0001-85	RS 77,2600
15/04/2024 16:29:46	37.955.238/0001-80	RS 77,2100
15/04/2024 16:30:03	34.257.820/0001-85	RS 77,2000
15/04/2024 16:30:26	37.955.238/0001-80	RS 77,1500
15/04/2024 16:30:45	34.257.820/0001-85	RS 77,1400
15/04/2024 16:30:50	37.955.238/0001-80	RS 77,0900
15/04/2024 16:31:14	34.257.820/0001-85	RS 77,0800
15/04/2024 16:31:14	37.955.238/0001-80	RS 77,0600
15/04/2024 16:31:34	34.257.820/0001-85	RS 77,0500
15/04/2024 16:31:52	37.955.238/0001-80	RS 77,0200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:32:09	34.257.820/0001-85	RS 77,0100
15/04/2024 16:32:26	37.955.238/0001-80	RS 76,9600
15/04/2024 16:32:27	34.257.820/0001-85	RS 76,9500
15/04/2024 16:32:45	37.955.238/0001-80	RS 76,9300
15/04/2024 16:32:46	34.257.820/0001-85	RS 76,9200
15/04/2024 16:33:09	37.955.238/0001-80	RS 76,8800
15/04/2024 16:33:35	34.257.820/0001-85	RS 76,8700
15/04/2024 16:33:40	37.955.238/0001-80	RS 76,8200
15/04/2024 16:34:04	34.257.820/0001-85	RS 76,8100
15/04/2024 16:34:06	37.955.238/0001-80	RS 76,7700
15/04/2024 16:34:26	34.257.820/0001-85	RS 76,7600
15/04/2024 16:34:29	37.955.238/0001-80	RS 76,7400
15/04/2024 16:34:54	34.257.820/0001-85	RS 76,7300
15/04/2024 16:35:02	37.955.238/0001-80	RS 76,7000
15/04/2024 16:35:19	34.257.820/0001-85	RS 76,6900
15/04/2024 16:35:35	37.955.238/0001-80	RS 76,6700
15/04/2024 16:35:56	34.257.820/0001-85	RS 76,6600
15/04/2024 16:35:57	37.955.238/0001-80	RS 76,6200
15/04/2024 16:36:13	34.257.820/0001-85	RS 76,6100
15/04/2024 16:36:35	37.955.238/0001-80	RS 76,5700
15/04/2024 16:36:40	34.257.820/0001-85	RS 76,5600
15/04/2024 16:37:04	37.955.238/0001-80	RS 76,5100
15/04/2024 16:37:06	34.257.820/0001-85	RS 76,5000
15/04/2024 16:37:23	37.955.238/0001-80	RS 76,4500
15/04/2024 16:37:41	34.257.820/0001-85	RS 76,4400
15/04/2024 16:38:05	37.955.238/0001-80	RS 76,4200
15/04/2024 16:38:07	34.257.820/0001-85	RS 76,4100
15/04/2024 16:38:24	37.955.238/0001-80	RS 76,3800
15/04/2024 16:38:42	34.257.820/0001-85	RS 76,3700

15/04/2024 16:38:43	37.955.238/0001-80	RS 76,3300
15/04/2024 16:39:02	34.257.820/0001-85	RS 76,3200
15/04/2024 16:39:04	37.955.238/0001-80	RS 76,2900
15/04/2024 16:39:23	34.257.820/0001-85	RS 76,2800
15/04/2024 16:39:43	37.955.238/0001-80	RS 76,2300
15/04/2024 16:39:46	34.257.820/0001-85	RS 76,2200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:40:03	37.955.238/0001-80	RS 76,1800
15/04/2024 16:40:24	34.257.820/0001-85	RS 76,1700
15/04/2024 16:40:42	37.955.238/0001-80	RS 76,1300
15/04/2024 16:40:44	34.257.820/0001-85	RS 76,1200
15/04/2024 16:41:03	37.955.238/0001-80	RS 76,0800
15/04/2024 16:41:06	34.257.820/0001-85	RS 76,0700
15/04/2024 16:41:27	37.955.238/0001-80	RS 76,0400
15/04/2024 16:41:52	34.257.820/0001-85	RS 76,0300
15/04/2024 16:41:58	37.955.238/0001-80	RS 76,0100
15/04/2024 16:42:26	34.257.820/0001-85	RS 76,0000
15/04/2024 16:42:29	37.955.238/0001-80	RS 75,9700
15/04/2024 16:42:53	34.257.820/0001-85	RS 75,9600
15/04/2024 16:43:15	37.955.238/0001-80	RS 75,9200
15/04/2024 16:43:38	34.257.820/0001-85	RS 75,9100
15/04/2024 16:43:40	37.955.238/0001-80	RS 75,8900
15/04/2024 16:44:00	34.257.820/0001-85	RS 75,8800
15/04/2024 16:44:21	37.955.238/0001-80	RS 75,8300
15/04/2024 16:44:41	34.257.820/0001-85	RS 75,8200
15/04/2024 16:45:01	37.955.238/0001-80	RS 75,7800
15/04/2024 16:45:04	34.257.820/0001-85	RS 75,7700
15/04/2024 16:45:22	37.955.238/0001-80	RS 75,7400
15/04/2024 16:45:37	34.257.820/0001-85	RS 75,7300
15/04/2024 16:46:06	37.955.238/0001-80	RS 75,7100
15/04/2024 16:46:31	34.257.820/0001-85	RS 75,7000
15/04/2024 16:46:36	37.955.238/0001-80	RS 75,6600
15/04/2024 16:46:53	34.257.820/0001-85	RS 75,6500
15/04/2024 16:47:11	37.955.238/0001-80	RS 75,6300
15/04/2024 16:47:26	34.257.820/0001-85	RS 75,6200
15/04/2024 16:47:43	37.955.238/0001-80	RS 75,5900
15/04/2024 16:47:44	34.257.820/0001-85	RS 75,5800
15/04/2024 16:48:05	37.955.238/0001-80	RS 75,5400
15/04/2024 16:48:25	34.257.820/0001-85	RS 75,5300
15/04/2024 16:48:49	37.955.238/0001-80	RS 75,4900
15/04/2024 16:48:52	34.257.820/0001-85	RS 75,4800
15/04/2024 16:49:08	37.955.238/0001-80	RS 75,4600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:49:11	34.257.820/0001-85	RS 75,4500
15/04/2024 16:49:35	37.955.238/0001-80	RS 75,4300
15/04/2024 16:49:37	34.257.820/0001-85	RS 75,4200
15/04/2024 16:49:55	37.955.238/0001-80	RS 75,3700
15/04/2024 16:49:57	34.257.820/0001-85	RS 75,3600
15/04/2024 16:50:25	37.955.238/0001-80	RS 75,3300
15/04/2024 16:50:49	34.257.820/0001-85	RS 75,3200
15/04/2024 16:50:54	37.955.238/0001-80	RS 75,2800
15/04/2024 16:51:19	34.257.820/0001-85	RS 75,2700
15/04/2024 16:51:20	37.955.238/0001-80	RS 75,2200
15/04/2024 16:51:39	34.257.820/0001-85	RS 75,2100
15/04/2024 16:52:00	37.955.238/0001-80	RS 75,1800
15/04/2024 16:52:01	34.257.820/0001-85	RS 75,1700
15/04/2024 16:52:21	37.955.238/0001-80	RS 75,1400
15/04/2024 16:52:25	34.257.820/0001-85	RS 75,1300
15/04/2024 16:52:45	37.955.238/0001-80	RS 75,1100
15/04/2024 16:52:50	34.257.820/0001-85	RS 75,1000
15/04/2024 16:53:11	37.955.238/0001-80	RS 75,0800
15/04/2024 16:53:16	34.257.820/0001-85	RS 75,0700
15/04/2024 16:53:36	37.955.238/0001-80	RS 75,0500

15/04/2024 16:53:54	34.257.820/0001-85	RS 75,0400
15/04/2024 16:53:57	37.955.238/0001-80	RS 75,0000
15/04/2024 16:54:15	34.257.820/0001-85	RS 74,9900
15/04/2024 16:54:34	37.955.238/0001-80	RS 74,9500
15/04/2024 16:54:55	34.257.820/0001-85	RS 74,9400
15/04/2024 16:55:15	37.955.238/0001-80	RS 74,9100
15/04/2024 16:55:17	34.257.820/0001-85	RS 74,9000
15/04/2024 16:55:35	37.955.238/0001-80	RS 74,8700
15/04/2024 16:55:52	34.257.820/0001-85	RS 74,8600
15/04/2024 16:56:16	37.955.238/0001-80	RS 74,8400
15/04/2024 16:56:17	34.257.820/0001-85	RS 74,8300
15/04/2024 16:56:41	37.955.238/0001-80	RS 74,8000
15/04/2024 16:56:41	34.257.820/0001-85	RS 74,7900
15/04/2024 16:57:00	37.955.238/0001-80	RS 74,7600
15/04/2024 16:57:01	34.257.820/0001-85	RS 74,7500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:57:17	37.955.238/0001-80	RS 74,7000
15/04/2024 16:57:37	34.257.820/0001-85	RS 74,6900
15/04/2024 16:57:56	37.955.238/0001-80	RS 74,6600
15/04/2024 16:58:00	34.257.820/0001-85	RS 74,6500
15/04/2024 16:58:17	37.955.238/0001-80	RS 74,6300
15/04/2024 16:58:34	34.257.820/0001-85	RS 74,6200
15/04/2024 16:58:51	37.955.238/0001-80	RS 74,6000
15/04/2024 16:59:13	34.257.820/0001-85	RS 74,5900
15/04/2024 16:59:16	37.955.238/0001-80	RS 74,5500
15/04/2024 16:59:34	34.257.820/0001-85	RS 74,5400
15/04/2024 16:59:34	37.955.238/0001-80	RS 74,5100
15/04/2024 16:59:56	34.257.820/0001-85	RS 74,5000
15/04/2024 17:00:00	37.955.238/0001-80	RS 74,4700
15/04/2024 17:00:17	34.257.820/0001-85	RS 74,4600
15/04/2024 17:00:41	37.955.238/0001-80	RS 74,4200
15/04/2024 17:00:59	34.257.820/0001-85	RS 74,4100
15/04/2024 17:01:01	37.955.238/0001-80	RS 74,3900
15/04/2024 17:01:24	34.257.820/0001-85	RS 74,3800
15/04/2024 17:01:28	37.955.238/0001-80	RS 74,3300
15/04/2024 17:01:44	34.257.820/0001-85	RS 74,3200
15/04/2024 17:01:49	37.955.238/0001-80	RS 74,2800
15/04/2024 17:02:10	34.257.820/0001-85	RS 74,2700
15/04/2024 17:02:15	37.955.238/0001-80	RS 74,2300
15/04/2024 17:02:33	34.257.820/0001-85	RS 74,2200
15/04/2024 17:02:36	37.955.238/0001-80	RS 74,1800
15/04/2024 17:02:56	34.257.820/0001-85	RS 74,1700
15/04/2024 17:03:02	37.955.238/0001-80	RS 74,1400
15/04/2024 17:03:23	34.257.820/0001-85	RS 74,1300
15/04/2024 17:03:28	37.955.238/0001-80	RS 74,1000
15/04/2024 17:03:44	34.257.820/0001-85	RS 74,0900
15/04/2024 17:04:06	37.955.238/0001-80	RS 74,0600
15/04/2024 17:04:09	34.257.820/0001-85	RS 74,0500
15/04/2024 17:04:26	37.955.238/0001-80	RS 74,0200
15/04/2024 17:04:32	34.257.820/0001-85	RS 74,0100
15/04/2024 17:04:58	37.955.238/0001-80	RS 73,9600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:05:13	34.257.820/0001-85	RS 73,9500
15/04/2024 17:05:30	37.955.238/0001-80	RS 73,9300
15/04/2024 17:05:50	34.257.820/0001-85	RS 73,9200
15/04/2024 17:05:50	37.955.238/0001-80	RS 73,9000
15/04/2024 17:06:11	34.257.820/0001-85	RS 73,8900
15/04/2024 17:06:27	37.955.238/0001-80	RS 73,8600

15/04/2024 17:06:50	34.257.820/0001-85	RS 73,8500
15/04/2024 17:06:55	37.955.238/0001-80	RS 73,8100
15/04/2024 17:07:32	34.257.820/0001-85	RS 73,8000
15/04/2024 17:07:35	37.955.238/0001-80	RS 73,7600
15/04/2024 17:07:56	34.257.820/0001-85	RS 73,7500
15/04/2024 17:08:17	37.955.238/0001-80	RS 73,7300
15/04/2024 17:08:23	34.257.820/0001-85	RS 73,7200
15/04/2024 17:08:48	37.955.238/0001-80	RS 73,6800
15/04/2024 17:09:05	34.257.820/0001-85	RS 73,6700
15/04/2024 17:09:21	37.955.238/0001-80	RS 73,6400
15/04/2024 17:09:38	34.257.820/0001-85	RS 73,6300
15/04/2024 17:10:07	37.955.238/0001-80	RS 73,5800
15/04/2024 17:10:07	34.257.820/0001-85	RS 73,5700
15/04/2024 17:10:24	37.955.238/0001-80	RS 73,5300
15/04/2024 17:10:42	34.257.820/0001-85	RS 73,5200
15/04/2024 17:10:59	37.955.238/0001-80	RS 73,4800
15/04/2024 17:11:01	34.257.820/0001-85	RS 73,4700
15/04/2024 17:11:18	37.955.238/0001-80	RS 73,4500
15/04/2024 17:11:35	34.257.820/0001-85	RS 73,4400
15/04/2024 17:11:55	37.955.238/0001-80	RS 73,4100
15/04/2024 17:12:11	34.257.820/0001-85	RS 73,4000
15/04/2024 17:12:30	37.955.238/0001-80	RS 73,3800
15/04/2024 17:12:48	34.257.820/0001-85	RS 73,3700
15/04/2024 17:13:06	37.955.238/0001-80	RS 73,3300
15/04/2024 17:13:26	34.257.820/0001-85	RS 73,3200
15/04/2024 17:13:44	37.955.238/0001-80	RS 73,2800
15/04/2024 17:13:49	34.257.820/0001-85	RS 73,2700
15/04/2024 17:14:09	37.955.238/0001-80	RS 73,2500
15/04/2024 17:14:09	34.257.820/0001-85	RS 73,2400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:22:18	34.257.820/0001-85	RS 72,4600
15/04/2024 17:22:38	37.955.238/0001-80	RS 72,4300
15/04/2024 17:22:40	34.257.820/0001-85	RS 72,4200
15/04/2024 17:23:00	37.955.238/0001-80	RS 72,3700
15/04/2024 17:23:25	34.257.820/0001-85	RS 72,3600
15/04/2024 17:23:47	37.955.238/0001-80	RS 72,3100
15/04/2024 17:23:48	34.257.820/0001-85	RS 72,3000
15/04/2024 17:24:15	37.955.238/0001-80	RS 72,2500
15/04/2024 17:24:19	34.257.820/0001-85	RS 72,2400
15/04/2024 17:24:38	37.955.238/0001-80	RS 72,1900
15/04/2024 17:24:40	34.257.820/0001-85	RS 72,1800
15/04/2024 17:24:58	37.955.238/0001-80	RS 72,1300
15/04/2024 17:24:59	34.257.820/0001-85	RS 72,1200
15/04/2024 17:25:21	37.955.238/0001-80	RS 72,0700
15/04/2024 17:25:26	34.257.820/0001-85	RS 72,0600
15/04/2024 17:25:47	37.955.238/0001-80	RS 72,0400
15/04/2024 17:25:48	34.257.820/0001-85	RS 72,0300
15/04/2024 17:26:08	37.955.238/0001-80	RS 72,0100
15/04/2024 17:26:09	34.257.820/0001-85	RS 72,0000
15/04/2024 17:26:28	37.955.238/0001-80	RS 71,9800
15/04/2024 17:26:29	34.257.820/0001-85	RS 71,9700
15/04/2024 17:26:51	37.955.238/0001-80	RS 71,9300
15/04/2024 17:26:52	34.257.820/0001-85	RS 71,9200
15/04/2024 17:27:11	37.955.238/0001-80	RS 71,8700
15/04/2024 17:27:34	34.257.820/0001-85	RS 71,8600
15/04/2024 17:27:36	37.955.238/0001-80	RS 71,8400
15/04/2024 17:27:52	34.257.820/0001-85	RS 71,8300
15/04/2024 17:28:13	37.955.238/0001-80	RS 71,7900
15/04/2024 17:28:15	34.257.820/0001-85	RS 71,7800
15/04/2024 17:28:49	37.955.238/0001-80	RS 71,7500
15/04/2024 17:29:07	34.257.820/0001-85	RS 71,7400
15/04/2024 17:29:25	37.955.238/0001-80	RS 71,7200
15/04/2024 17:29:26	34.257.820/0001-85	RS 71,7100

15/04/2024 17:29:47	37.955.238/0001-80	RS 71,6900
15/04/2024 17:30:05	34.257.820/0001-85	RS 71,6800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:30:25	37.955.238/0001-80	RS 71,6400
15/04/2024 17:30:25	34.257.820/0001-85	RS 71,6300
15/04/2024 17:30:42	37.955.238/0001-80	RS 71,6000
15/04/2024 17:31:03	34.257.820/0001-85	RS 71,5900
15/04/2024 17:31:05	37.955.238/0001-80	RS 71,5500
15/04/2024 17:31:23	34.257.820/0001-85	RS 71,5400
15/04/2024 17:31:25	37.955.238/0001-80	RS 71,5200
15/04/2024 17:31:46	34.257.820/0001-85	RS 71,5100
15/04/2024 17:31:56	37.955.238/0001-80	RS 71,4600
15/04/2024 17:32:16	34.257.820/0001-85	RS 71,4500
15/04/2024 17:32:21	37.955.238/0001-80	RS 71,4300
15/04/2024 17:32:42	34.257.820/0001-85	RS 71,4200
15/04/2024 17:32:42	37.955.238/0001-80	RS 71,4000
15/04/2024 17:33:03	34.257.820/0001-85	RS 71,3900
15/04/2024 17:33:04	37.955.238/0001-80	RS 71,3700
15/04/2024 17:33:34	34.257.820/0001-85	RS 71,3600
15/04/2024 17:33:43	37.955.238/0001-80	RS 71,3200
15/04/2024 17:33:59	34.257.820/0001-85	RS 71,3100
15/04/2024 17:34:15	37.955.238/0001-80	RS 71,2700
15/04/2024 17:34:36	34.257.820/0001-85	RS 71,2600
15/04/2024 17:34:37	37.955.238/0001-80	RS 71,2200
15/04/2024 17:34:57	34.257.820/0001-85	RS 71,2100
15/04/2024 17:35:19	37.955.238/0001-80	RS 71,1700
15/04/2024 17:35:36	34.257.820/0001-85	RS 71,1600
15/04/2024 17:35:55	37.955.238/0001-80	RS 71,1200
15/04/2024 17:36:01	34.257.820/0001-85	RS 71,1100
15/04/2024 17:36:24	37.955.238/0001-80	RS 71,0600
15/04/2024 17:36:24	34.257.820/0001-85	RS 71,0500
15/04/2024 17:36:43	37.955.238/0001-80	RS 71,0000
15/04/2024 17:36:49	34.257.820/0001-85	RS 70,9900
15/04/2024 17:37:07	37.955.238/0001-80	RS 70,9500
15/04/2024 17:37:25	34.257.820/0001-85	RS 70,9400
15/04/2024 17:37:27	37.955.238/0001-80	RS 70,9100
15/04/2024 17:37:43	34.257.820/0001-85	RS 70,9000
15/04/2024 17:38:07	37.955.238/0001-80	RS 70,8800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:38:12	34.257.820/0001-85	RS 70,8700
15/04/2024 17:38:36	37.955.238/0001-80	RS 70,8400
15/04/2024 17:38:56	34.257.820/0001-85	RS 70,8300
15/04/2024 17:38:59	37.955.238/0001-80	RS 70,8000
15/04/2024 17:39:17	34.257.820/0001-85	RS 70,7900
15/04/2024 17:39:34	37.955.238/0001-80	RS 70,7500
15/04/2024 17:39:54	34.257.820/0001-85	RS 70,7400
15/04/2024 17:40:10	37.955.238/0001-80	RS 70,7000
15/04/2024 17:40:11	34.257.820/0001-85	RS 70,6900
15/04/2024 17:40:28	37.955.238/0001-80	RS 70,6600

Mensagens do chat do Item 76

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:45:30	A abertura do item 76 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:47:30	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 17:42:29	O item 76 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:36:59	O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:46:59.
Sistema	02/05/2024 16:53:50	O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:03:50.

Eventos do Item 76	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,4800.
06/05/2024 14:57:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:46:59
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:03:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.

Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Lixeira	
Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa , Diâmetro: 25 CM, Altura: 24 CM, Cor: Anil	
Quantidade: 17	Valor estimado: R\$ 4,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 75

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
34.257.820/0001-85 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R\$ 46,4800	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Marca/Fabricante: L.P		
Modelo/versão: L.P		
Valor proposta: R\$ 46,4800	Valor negociado: R\$ 46,0000	Quantidade ofertada: 17

Lances do Item 75

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 75.		

Mensagens do chat do Item 75

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:45:21	A abertura do item 75 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:47:21	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:57:22	O item 75 está encerrado.
Sistema para o participante 34.257.820/0001-85	17/04/2024 09:49:00	Sr. Fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 75. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação..
pelo participante 34.257.820/0001-85	17/04/2024 10:09:04	O item 75 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85. A negociação do item 75 foi aceita pelo fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85, tendo informado R\$ 46,0000.
Sistema	17/04/2024 10:25:04	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:35:04.

Eventos do Item 75

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 10:35:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 77 - Lustrador móveis	
Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina E Solvente Alifático , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Características Adicionais: Bico Econômico, Validade Mínima De 2 Anos , Aspecto Físico: Líquido	
Quantidade: 16	Valor estimado: R\$ 4,6900
Unidade de fornecimento: Frasco 200,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjuacado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 3,4500	

Propostas do Item 77		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,4500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LIMPS		
Modelo/versão: LIMPS		
Valor proposta: R\$ 4,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 3,4300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: WORKER		
Modelo/versão: LUSTRA MOVEIS		
Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,2000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/200ML		
Valor proposta: R\$ 4,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 4,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: Barbarex		
Modelo/versão: Lustra Móveis		
Valor proposta: R\$ 4,6900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 16

Lances do Item 77		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:48:00	53.569.690/0001-60	RS 4,5900
15/04/2024 13:48:39	05.340.608/0001-89	RS 4,5500
15/04/2024 13:49:40	53.569.690/0001-60	RS 4,4500
15/04/2024 13:49:52	05.340.608/0001-89	RS 4,4000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:50:01	53.569.690/0001-60	RS 4,3500
15/04/2024 13:50:07	05.340.608/0001-89	RS 4,3000
15/04/2024 13:51:11	53.569.690/0001-60	RS 4,2000
15/04/2024 13:51:20	05.340.608/0001-89	RS 4,1500
15/04/2024 13:51:59	53.569.690/0001-60	RS 4,1000
15/04/2024 13:52:22	05.340.608/0001-89	RS 4,0000
15/04/2024 13:53:00	53.569.690/0001-60	RS 3,9000
15/04/2024 13:53:13	05.340.608/0001-89	RS 3,8500
15/04/2024 13:53:20	53.569.690/0001-60	RS 3,7500
15/04/2024 13:53:37	05.340.608/0001-89	RS 3,7000
15/04/2024 13:53:40	53.569.690/0001-60	RS 3,6000
15/04/2024 13:53:47	05.340.608/0001-89	RS 3,5000
15/04/2024 13:53:51	53.569.690/0001-60	RS 3,4500
15/04/2024 13:53:53	05.340.608/0001-89	RS 3,2000
15/04/2024 13:55:56	12.811.487/0001-71	RS 3,4300

Mensagens do chat do Item 77		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:45:34	A abertura do item 77 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:47:34	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:47:34	Algumas propostas do item 77 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:57:57	O item 77 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 14:05:33	A etapa aberta do item 77 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:15:34	O item 77 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:50:44	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 12:00:44.
Sistema	02/05/2024 16:54:00	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:04:00.

Eventos do Item 77	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,4500.
06/05/2024 14:57:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 12:00:44

Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 17:04:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 78 - Mangueira Jardim		
Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 1/2 POL., Espessura: 1,5 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Azul		
Quantidade: 36		Valor estimado: R\$ 107,0700
Unidade de fornecimento: Rolo 50,00 M		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjuacado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R\$ 105,0000		

Propostas do Item 78		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 106,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUNFLEY		
Modelo/versão: Mangueira		
Valor proposta: R\$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:36
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 105,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GITEL		
Modelo/versão: GITEL		
Valor proposta: R\$ 107,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:36

Lances do Item 78		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:49:09	42.587.791/0001-48	R\$ 107,0600
15/04/2024 13:56:06	44.651.148/0001-61	R\$ 107,0500
15/04/2024 13:56:07	42.587.791/0001-48	R\$ 107,0400
15/04/2024 13:57:00	44.651.148/0001-61	R\$ 107,0000
15/04/2024 13:58:04	42.587.791/0001-48	R\$ 106,9900
15/04/2024 13:58:41	44.651.148/0001-61	R\$ 105,0000
Mensagens do chat do Item 78		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:47:09	A abertura do item 78 para lances está agendada para daqui a 2 minutos.
		Mantenham-se conectados.

Sistema	15/04/2024 13:49:09	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:00:42	O item 78 está encerrado.
Sistema	29/04/2024 08:51:11	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:01:11.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 16:54:07	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:04:07.
Eventos do Item 78		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 105,0000.	
06/05/2024 14:57:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:01:11	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:04:07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Característica: SRP - Registro de Preço

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.

Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, sconsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.

Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 79 - Mangueira jardim	
Mangueira Jardim Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Diâmetro: 5/16 POL, Espessura: 2 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Cristal , Uso: Jardinagem E Limpeza	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 126,3100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, melhor lance: R\$ 120,9900	

Propostas do Item 79

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 120,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SUNFLEY		
Modelo/versão: Mangueira		
Valor proposta: R\$ 172,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 121,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Tramontina		
Modelo/versão: 30M 1/2		
Valor proposta: R\$ 126,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 79

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:51:46	42.587.791/0001-48	R\$ 126,3000
15/04/2024 13:58:22	46.260.769/0001-40	R\$ 126,0000
15/04/2024 13:58:22	42.587.791/0001-48	R\$ 125,9900
15/04/2024 13:58:26	46.260.769/0001-40	R\$ 125,0000
15/04/2024 13:58:28	42.587.791/0001-48	R\$ 124,9900
15/04/2024 13:59:54	46.260.769/0001-40	R\$ 124,0000
15/04/2024 13:59:55	42.587.791/0001-48	R\$ 123,9900
15/04/2024 13:59:58	46.260.769/0001-40	R\$ 123,5000
15/04/2024 13:59:58	42.587.791/0001-48	R\$ 123,4900
15/04/2024 14:00:01	46.260.769/0001-40	R\$ 122,0000
15/04/2024 14:00:01	42.587.791/0001-48	R\$ 121,9900
15/04/2024 14:00:04	46.260.769/0001-40	R\$ 121,0000
15/04/2024 14:00:04	42.587.791/0001-48	R\$ 120,9900

Mensagens do chat do Item 79

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:49:43	A abertura do item 79 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:51:43	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:02:05	O item 79 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:00:53	O item 79 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:10:53.
Sistema	02/05/2024 16:54:14	O item 79 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:04:14.

Eventos do Item 79

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 120,9900.
06/05/2024 14:57:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:10:53

Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:04:14
-------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.

Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram -se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, onsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 80 - Mop úmido	
Mop Úmido Material: Fibra Sintética , Aplicação: Limpeza , Cor: Azul , Características Adicionais: Diâmetro 40cm, Cabo Alumínio 1,30m,	
Diâmetro 15cm	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 74,4200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 44,0000	

Propostas do Item 80		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Flashlmp		
Modelo/versão: Mop Flat		
Valor proposta: R\$ 74,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 44,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: SIMPLUS		
Modelo/versão: SIMPLUS		
Valor proposta: R\$ 74.4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 74,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Nobre		
Modelo/versão: MOP		
Valor proposta: R\$ 74.0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 80		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:59:52	53.569.690/0001-60	R\$ 73,0000
15/04/2024 14:07:20	46.260.769/0001-40	R\$ 72,5000
15/04/2024 14:07:48	53.569.690/0001-60	R\$ 69,9000
15/04/2024 14:07:59	46.260.769/0001-40	R\$ 65,0000
15/04/2024 14:08:36	53.569.690/0001-60	R\$ 59,0000
15/04/2024 14:08:52	46.260.769/0001-40	R\$ 58,0000
15/04/2024 14:09:00	53.569.690/0001-60	R\$ 57,0000
15/04/2024 14:09:56	46.260.769/0001-40	R\$ 55,0000
15/04/2024 14:10:56	53.569.690/0001-60	R\$ 54,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:10:59	46.260.769/0001-40	R\$ 50,0000
15/04/2024 14:11:30	53.569.690/0001-60	R\$ 49,0000
15/04/2024 14:13:06	46.260.769/0001-40	R\$ 45,0000
15/04/2024 14:13:26	53.569.690/0001-60	R\$ 44,0000

Mensagens do chat do Item 80		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:57:22	A abertura do item 80 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:59:22	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:15:27	O item 80 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:37:18	O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:47:18.
Sistema	02/05/2024 16:54:22	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:04:22.

Eventos do Item 80	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 44,0000.
06/05/2024 14:57:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:47:18
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:04:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangiu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.

Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
---------	------------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 81 - Mop úmido	
Mop Úmido Aplicação: Sala Limpa E Ambientes Estéreis , Comprimento: 18 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Base	
Giratória Em Termoplástico Com Espuma	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 78,6600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57, melhor lance: R\$ 78,0000	

Propostas do Item 81		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 187,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: 36876		
Valor proposta: R\$ 208,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 78,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: MOP		
Valor proposta: R\$ 78,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 187,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PERFECT		
Modelo/versão: MOP		
Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 81		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:07:49	12.811.487/0001-71	R\$ 207,9800
15/04/2024 14:07:58	37.955.238/0001-80	R\$ 207,9500
15/04/2024 14:08:16	12.811.487/0001-71	R\$ 207,9300

15/04/2024 14:08:16	37.955.238/0001-80	RS 207,8800
15/04/2024 14:08:35	12.811.487/0001-71	RS 207,8600
15/04/2024 14:08:52	37.955.238/0001-80	RS 207,8200
15/04/2024 14:09:15	12.811.487/0001-71	RS 207,8000
15/04/2024 14:09:22	37.955.238/0001-80	RS 207,7500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:09:42	12.811.487/0001-71	RS 207,7300
15/04/2024 14:10:04	37.955.238/0001-80	RS 207,7000
15/04/2024 14:10:30	12.811.487/0001-71	RS 207,6800
15/04/2024 14:10:32	37.955.238/0001-80	RS 207,6300
15/04/2024 14:10:51	12.811.487/0001-71	RS 207,6100
15/04/2024 14:11:03	37.955.238/0001-80	RS 207,5700
15/04/2024 14:11:23	12.811.487/0001-71	RS 207,5500
15/04/2024 14:11:41	37.955.238/0001-80	RS 207,5000
15/04/2024 14:11:44	12.811.487/0001-71	RS 207,4800
15/04/2024 14:12:05	37.955.238/0001-80	RS 207,4300
15/04/2024 14:12:22	12.811.487/0001-71	RS 207,4100
15/04/2024 14:12:39	37.955.238/0001-80	RS 207,3700
15/04/2024 14:12:40	12.811.487/0001-71	RS 207,3500
15/04/2024 14:13:11	37.955.238/0001-80	RS 207,3000
15/04/2024 14:13:30	12.811.487/0001-71	RS 207,2800
15/04/2024 14:13:33	37.955.238/0001-80	RS 207,2600
15/04/2024 14:13:59	12.811.487/0001-71	RS 207,2400
15/04/2024 14:14:11	37.955.238/0001-80	RS 207,2100
15/04/2024 14:14:29	12.811.487/0001-71	RS 207,1900
15/04/2024 14:14:35	37.955.238/0001-80	RS 207,1400
15/04/2024 14:16:13	12.811.487/0001-71	RS 207,1200
15/04/2024 14:16:26	37.955.238/0001-80	RS 207,0900
15/04/2024 14:16:41	12.811.487/0001-71	RS 207,0700
15/04/2024 14:17:01	37.955.238/0001-80	RS 207,0400
15/04/2024 14:17:25	12.811.487/0001-71	RS 207,0200
15/04/2024 14:17:29	37.955.238/0001-80	RS 206,9900
15/04/2024 14:17:48	12.811.487/0001-71	RS 206,9700
15/04/2024 14:17:50	37.955.238/0001-80	RS 206,9200
15/04/2024 14:18:28	12.811.487/0001-71	RS 206,9000
15/04/2024 14:18:37	37.955.238/0001-80	RS 206,8700
15/04/2024 14:18:56	12.811.487/0001-71	RS 206,8500
15/04/2024 14:18:56	37.955.238/0001-80	RS 206,8300
15/04/2024 14:19:17	12.811.487/0001-71	RS 206,8100
15/04/2024 14:19:17	37.955.238/0001-80	RS 206,7700
15/04/2024 14:19:37	12.811.487/0001-71	RS 206,7500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:19:58	37.955.238/0001-80	RS 206,7000
15/04/2024 14:20:00	12.811.487/0001-71	RS 206,6800
15/04/2024 14:20:21	37.955.238/0001-80	RS 206,6500
15/04/2024 14:20:41	12.811.487/0001-71	RS 206,6300
15/04/2024 14:21:00	37.955.238/0001-80	RS 206,5900
15/04/2024 14:21:03	12.811.487/0001-71	RS 206,5700
15/04/2024 14:21:27	37.955.238/0001-80	RS 206,5300
15/04/2024 14:21:29	12.811.487/0001-71	RS 206,5100
15/04/2024 14:21:55	37.955.238/0001-80	RS 206,4800
15/04/2024 14:22:03	12.811.487/0001-71	RS 206,4600
15/04/2024 14:22:24	37.955.238/0001-80	RS 206,4200

15/04/2024 14:22:25	12.811.487/0001-71	RS 206,4000
15/04/2024 14:22:42	37.955.238/0001-80	RS 206,3600
15/04/2024 14:22:47	12.811.487/0001-71	RS 206,3400
15/04/2024 14:23:18	37.955.238/0001-80	RS 206,3200
15/04/2024 14:23:24	12.811.487/0001-71	RS 206,3000
15/04/2024 14:23:43	37.955.238/0001-80	RS 206,2700
15/04/2024 14:23:44	12.811.487/0001-71	RS 206,2500
15/04/2024 14:24:07	37.955.238/0001-80	RS 206,2200
15/04/2024 14:24:08	12.811.487/0001-71	RS 206,2000
15/04/2024 14:24:38	37.955.238/0001-80	RS 206,1700
15/04/2024 14:24:42	12.811.487/0001-71	RS 206,1500
15/04/2024 14:25:06	37.955.238/0001-80	RS 206,1000
15/04/2024 14:25:11	12.811.487/0001-71	RS 206,0800
15/04/2024 14:25:29	37.955.238/0001-80	RS 206,0500
15/04/2024 14:25:34	12.811.487/0001-71	RS 206,0300
15/04/2024 14:25:57	37.955.238/0001-80	RS 205,9800
15/04/2024 14:26:14	12.811.487/0001-71	RS 205,9600
15/04/2024 14:26:32	37.955.238/0001-80	RS 205,9300
15/04/2024 14:26:34	12.811.487/0001-71	RS 205,9100
15/04/2024 14:27:16	37.955.238/0001-80	RS 205,8600
15/04/2024 14:27:36	12.811.487/0001-71	RS 205,8400
15/04/2024 14:27:38	37.955.238/0001-80	RS 205,8100
15/04/2024 14:28:04	12.811.487/0001-71	RS 205,7900
15/04/2024 14:28:22	37.955.238/0001-80	RS 205,7500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:28:24	12.811.487/0001-71	RS 205,7300
15/04/2024 14:28:47	37.955.238/0001-80	RS 205,6900
15/04/2024 14:28:50	12.811.487/0001-71	RS 205,6700
15/04/2024 14:29:14	37.955.238/0001-80	RS 205,6300
15/04/2024 14:29:15	12.811.487/0001-71	RS 205,6100
15/04/2024 14:29:34	37.955.238/0001-80	RS 205,5900
15/04/2024 14:29:34	12.811.487/0001-71	RS 205,5700
15/04/2024 14:30:00	37.955.238/0001-80	RS 205,5200
15/04/2024 14:30:00	12.811.487/0001-71	RS 205,5000
15/04/2024 14:30:19	37.955.238/0001-80	RS 205,4700
15/04/2024 14:30:19	12.811.487/0001-71	RS 205,4500
15/04/2024 14:30:44	37.955.238/0001-80	RS 205,4200
15/04/2024 14:30:48	12.811.487/0001-71	RS 205,4000
15/04/2024 14:31:05	37.955.238/0001-80	RS 205,3700
15/04/2024 14:31:25	12.811.487/0001-71	RS 205,3500
15/04/2024 14:31:41	37.955.238/0001-80	RS 205,3200
15/04/2024 14:32:10	12.811.487/0001-71	RS 205,3000
15/04/2024 14:32:29	37.955.238/0001-80	RS 205,2800
15/04/2024 14:32:46	12.811.487/0001-71	RS 205,2600
15/04/2024 14:33:09	37.955.238/0001-80	RS 205,2400
15/04/2024 14:33:32	12.811.487/0001-71	RS 205,2200
15/04/2024 14:34:00	37.955.238/0001-80	RS 205,1800
15/04/2024 14:34:00	12.811.487/0001-71	RS 205,1600
15/04/2024 14:34:27	37.955.238/0001-80	RS 205,1200
15/04/2024 14:34:35	12.811.487/0001-71	RS 205,1000
15/04/2024 14:35:05	37.955.238/0001-80	RS 205,0600
15/04/2024 14:35:07	12.811.487/0001-71	RS 205,0400
15/04/2024 14:35:23	37.955.238/0001-80	RS 205,0100
15/04/2024 14:35:57	12.811.487/0001-71	RS 204,9900
15/04/2024 14:36:01	37.955.238/0001-80	RS 204,9700
15/04/2024 14:36:19	12.811.487/0001-71	RS 204,9500
15/04/2024 14:36:22	37.955.238/0001-80	RS 204,9300
15/04/2024 14:36:42	12.811.487/0001-71	RS 204,9100

15/04/2024 14:36:43	37.955.238/0001-80	RS 204,8900
15/04/2024 14:37:04	12.811.487/0001-71	RS 204,8700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:37:14	37.955.238/0001-80	RS 204,8400
15/04/2024 14:37:40	12.811.487/0001-71	RS 204,8200
15/04/2024 14:37:47	37.955.238/0001-80	RS 204,7900
15/04/2024 14:38:04	12.811.487/0001-71	RS 204,7700
15/04/2024 14:38:23	37.955.238/0001-80	RS 204,7500
15/04/2024 14:38:40	12.811.487/0001-71	RS 204,7300
15/04/2024 14:38:59	37.955.238/0001-80	RS 204,6900
15/04/2024 14:39:31	12.811.487/0001-71	RS 204,6700
15/04/2024 14:39:43	37.955.238/0001-80	RS 204,6300
15/04/2024 14:40:01	12.811.487/0001-71	RS 204,6100
15/04/2024 14:40:04	37.955.238/0001-80	RS 204,5800
15/04/2024 14:40:29	12.811.487/0001-71	RS 204,5600
15/04/2024 14:40:47	37.955.238/0001-80	RS 204,5300
15/04/2024 14:41:06	12.811.487/0001-71	RS 204,5100
15/04/2024 14:41:06	37.955.238/0001-80	RS 204,4600
15/04/2024 14:42:48	12.811.487/0001-71	RS 204,4400
15/04/2024 14:42:49	37.955.238/0001-80	RS 204,4000
15/04/2024 14:44:12	12.811.487/0001-71	RS 204,3800
15/04/2024 14:44:15	37.955.238/0001-80	RS 204,3400
15/04/2024 14:44:39	12.811.487/0001-71	RS 204,3200
15/04/2024 14:44:46	37.955.238/0001-80	RS 204,3000
15/04/2024 14:45:07	12.811.487/0001-71	RS 204,2800
15/04/2024 14:45:26	37.955.238/0001-80	RS 204,2400
15/04/2024 14:45:50	12.811.487/0001-71	RS 204,2200
15/04/2024 14:45:56	37.955.238/0001-80	RS 204,1700
15/04/2024 14:46:23	12.811.487/0001-71	RS 204,1500
15/04/2024 14:46:33	37.955.238/0001-80	RS 204,1100
15/04/2024 14:46:55	12.811.487/0001-71	RS 204,0900
15/04/2024 14:46:58	37.955.238/0001-80	RS 204,0400
15/04/2024 14:47:15	12.811.487/0001-71	RS 204,0200
15/04/2024 14:47:41	37.955.238/0001-80	RS 204,0000
15/04/2024 14:47:46	12.811.487/0001-71	RS 203,9800
15/04/2024 14:48:09	37.955.238/0001-80	RS 203,9500
15/04/2024 14:48:21	12.811.487/0001-71	RS 203,9300
15/04/2024 14:48:41	37.955.238/0001-80	RS 203,8800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:48:43	12.811.487/0001-71	RS 203,8600
15/04/2024 14:49:03	37.955.238/0001-80	RS 203,8200
15/04/2024 14:49:13	12.811.487/0001-71	RS 203,8000
15/04/2024 14:49:35	37.955.238/0001-80	RS 203,7500
15/04/2024 14:49:42	12.811.487/0001-71	RS 203,7300
15/04/2024 14:50:01	37.955.238/0001-80	RS 203,7100
15/04/2024 14:50:07	12.811.487/0001-71	RS 203,6900
15/04/2024 14:50:32	37.955.238/0001-80	RS 203,6500
15/04/2024 14:50:41	12.811.487/0001-71	RS 203,6300
15/04/2024 14:51:02	37.955.238/0001-80	RS 203,5800
15/04/2024 14:51:36	12.811.487/0001-71	RS 203,5600
15/04/2024 14:51:46	37.955.238/0001-80	RS 203,5200
15/04/2024 14:52:09	12.811.487/0001-71	RS 203,5000
15/04/2024 14:52:16	37.955.238/0001-80	RS 203,4800
15/04/2024 14:52:39	12.811.487/0001-71	RS 203,4600
15/04/2024 14:53:03	37.955.238/0001-80	RS 203,4200
15/04/2024 14:53:04	12.811.487/0001-71	RS 203,4000
15/04/2024 14:53:20	37.955.238/0001-80	RS 203,3700
15/04/2024 14:53:37	12.811.487/0001-71	RS 203,3500
15/04/2024 14:54:04	37.955.238/0001-80	RS 203,3000
15/04/2024 14:54:13	12.811.487/0001-71	RS 203,2800
15/04/2024 14:54:36	37.955.238/0001-80	RS 203,2500
15/04/2024 14:54:37	12.811.487/0001-71	RS 203,2300
15/04/2024 14:54:59	37.955.238/0001-80	RS 203,1800

15/04/2024 14:55:17	12.811.487/0001-71	RS 203,1600
15/04/2024 14:55:18	37.955.238/0001-80	RS 203,1400
15/04/2024 14:55:39	12.811.487/0001-71	RS 203,1200
15/04/2024 14:55:44	37.955.238/0001-80	RS 203,0900
15/04/2024 14:56:13	12.811.487/0001-71	RS 203,0700
15/04/2024 14:56:22	37.955.238/0001-80	RS 203,0300
15/04/2024 14:56:36	12.811.487/0001-71	RS 203,0100
15/04/2024 14:56:53	37.955.238/0001-80	RS 202,9700
15/04/2024 14:57:09	12.811.487/0001-71	RS 202,9500
15/04/2024 14:57:27	37.955.238/0001-80	RS 202,9300
15/04/2024 14:59:04	12.811.487/0001-71	RS 202,9100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:59:06	37.955.238/0001-80	RS 202,8800
15/04/2024 14:59:26	12.811.487/0001-71	RS 202,8600
15/04/2024 14:59:39	37.955.238/0001-80	RS 202,8100
15/04/2024 15:01:05	12.811.487/0001-71	RS 202,7900
15/04/2024 15:01:33	37.955.238/0001-80	RS 202,7400
15/04/2024 15:01:35	12.811.487/0001-71	RS 202,7200
15/04/2024 15:01:56	37.955.238/0001-80	RS 202,7000
15/04/2024 15:02:02	12.811.487/0001-71	RS 202,6800
15/04/2024 15:02:22	37.955.238/0001-80	RS 202,6300
15/04/2024 15:02:46	12.811.487/0001-71	RS 202,6100
15/04/2024 15:02:50	37.955.238/0001-80	RS 202,5900
15/04/2024 15:03:17	12.811.487/0001-71	RS 202,5700
15/04/2024 15:03:33	37.955.238/0001-80	RS 202,5200
15/04/2024 15:04:06	12.811.487/0001-71	RS 202,5000
15/04/2024 15:04:09	37.955.238/0001-80	RS 202,4600
15/04/2024 15:04:28	12.811.487/0001-71	RS 202,4400
15/04/2024 15:04:49	37.955.238/0001-80	RS 202,4100
15/04/2024 15:05:24	12.811.487/0001-71	RS 202,3900
15/04/2024 15:05:25	37.955.238/0001-80	RS 202,3700
15/04/2024 15:05:45	12.811.487/0001-71	RS 202,3500
15/04/2024 15:06:04	37.955.238/0001-80	RS 202,3100
15/04/2024 15:06:08	12.811.487/0001-71	RS 202,2900
15/04/2024 15:06:32	37.955.238/0001-80	RS 202,2600
15/04/2024 15:06:42	12.811.487/0001-71	RS 202,2400
15/04/2024 15:07:01	37.955.238/0001-80	RS 202,2200
15/04/2024 15:07:07	12.811.487/0001-71	RS 202,2000
15/04/2024 15:07:25	37.955.238/0001-80	RS 202,1800
15/04/2024 15:07:29	12.811.487/0001-71	RS 202,1600
15/04/2024 15:07:47	37.955.238/0001-80	RS 202,1400
15/04/2024 15:08:12	12.811.487/0001-71	RS 202,1200
15/04/2024 15:08:17	37.955.238/0001-80	RS 202,1000
15/04/2024 15:08:37	12.811.487/0001-71	RS 202,0800
15/04/2024 15:08:42	37.955.238/0001-80	RS 202,0400
15/04/2024 15:09:02	12.811.487/0001-71	RS 202,0200
15/04/2024 15:09:06	37.955.238/0001-80	RS 201,9700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:09:24	12.811.487/0001-71	RS 201,9500
15/04/2024 15:09:29	37.955.238/0001-80	RS 201,9300
15/04/2024 15:09:45	12.811.487/0001-71	RS 201,9100
15/04/2024 15:10:07	37.955.238/0001-80	RS 201,8800
15/04/2024 15:10:27	12.811.487/0001-71	RS 201,8600
15/04/2024 15:10:44	37.955.238/0001-80	RS 201,8200
15/04/2024 15:11:00	12.811.487/0001-71	RS 201,8000
15/04/2024 15:11:18	37.955.238/0001-80	RS 201,7700
15/04/2024 15:11:37	12.811.487/0001-71	RS 201,7500
15/04/2024 15:11:56	37.955.238/0001-80	RS 201,7300
15/04/2024 15:13:24	12.811.487/0001-71	RS 201,7100
15/04/2024 15:13:28	37.955.238/0001-80	RS 201,6700
15/04/2024 15:13:46	12.811.487/0001-71	RS 201,6500
15/04/2024 15:14:05	37.955.238/0001-80	RS 201,6100
15/04/2024 15:14:13	12.811.487/0001-71	RS 201,5900

15/04/2024 15:14:38	37.955.238/0001-80	RS 201,5700
15/04/2024 15:14:43	12.811.487/0001-71	RS 201,5500
15/04/2024 15:14:59	37.955.238/0001-80	RS 201,5200
15/04/2024 15:15:19	12.811.487/0001-71	RS 201,5000
15/04/2024 15:15:42	37.955.238/0001-80	RS 201,4800
15/04/2024 15:15:46	12.811.487/0001-71	RS 201,4600
15/04/2024 15:16:06	37.955.238/0001-80	RS 201,4300
15/04/2024 15:16:24	12.811.487/0001-71	RS 201,4100
15/04/2024 15:16:24	37.955.238/0001-80	RS 201,3700
15/04/2024 15:16:56	12.811.487/0001-71	RS 201,3500
15/04/2024 15:16:59	37.955.238/0001-80	RS 201,3300
15/04/2024 15:17:19	12.811.487/0001-71	RS 201,3100
15/04/2024 15:17:22	37.955.238/0001-80	RS 201,2900
15/04/2024 15:17:54	12.811.487/0001-71	RS 201,2700
15/04/2024 15:17:59	37.955.238/0001-80	RS 201,2300
15/04/2024 15:18:22	12.811.487/0001-71	RS 201,2100
15/04/2024 15:18:25	37.955.238/0001-80	RS 201,1600
15/04/2024 15:18:42	12.811.487/0001-71	RS 201,1400
15/04/2024 15:19:00	37.955.238/0001-80	RS 201,1000
15/04/2024 15:19:03	12.811.487/0001-71	RS 201,0800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:19:21	37.955.238/0001-80	RS 201,0400
15/04/2024 15:20:23	12.811.487/0001-71	RS 201,0200
15/04/2024 15:20:44	37.955.238/0001-80	RS 200,9700
15/04/2024 15:20:46	12.811.487/0001-71	RS 200,9500
15/04/2024 15:21:03	37.955.238/0001-80	RS 200,9100
15/04/2024 15:21:26	12.811.487/0001-71	RS 200,8900
15/04/2024 15:21:34	37.955.238/0001-80	RS 200,8400
15/04/2024 15:21:58	12.811.487/0001-71	RS 200,8200
15/04/2024 15:22:04	37.955.238/0001-80	RS 200,7800
15/04/2024 15:22:28	12.811.487/0001-71	RS 200,7600
15/04/2024 15:22:46	37.955.238/0001-80	RS 200,7200
15/04/2024 15:23:07	12.811.487/0001-71	RS 200,7000
15/04/2024 15:23:12	37.955.238/0001-80	RS 200,6700
15/04/2024 15:23:31	12.811.487/0001-71	RS 200,6500
15/04/2024 15:23:34	37.955.238/0001-80	RS 200,6000
15/04/2024 15:23:57	12.811.487/0001-71	RS 200,5800
15/04/2024 15:24:06	37.955.238/0001-80	RS 200,5500
15/04/2024 15:24:28	12.811.487/0001-71	RS 200,5300
15/04/2024 15:24:33	37.955.238/0001-80	RS 200,5100
15/04/2024 15:24:52	12.811.487/0001-71	RS 200,4900
15/04/2024 15:25:10	37.955.238/0001-80	RS 200,4700
15/04/2024 15:25:26	12.811.487/0001-71	RS 200,4500
15/04/2024 15:26:07	37.955.238/0001-80	RS 200,4000
15/04/2024 15:26:26	12.811.487/0001-71	RS 200,3800
15/04/2024 15:26:30	37.955.238/0001-80	RS 200,3400
15/04/2024 15:26:47	12.811.487/0001-71	RS 200,3200
15/04/2024 15:27:08	37.955.238/0001-80	RS 200,2900
15/04/2024 15:27:10	12.811.487/0001-71	RS 200,2700
15/04/2024 15:27:29	37.955.238/0001-80	RS 200,2300
15/04/2024 15:27:38	12.811.487/0001-71	RS 200,2100
15/04/2024 15:27:55	37.955.238/0001-80	RS 200,1600
15/04/2024 15:28:11	12.811.487/0001-71	RS 200,1400
15/04/2024 15:28:28	37.955.238/0001-80	RS 200,1200
15/04/2024 15:28:44	12.811.487/0001-71	RS 200,1000
15/04/2024 15:29:01	37.955.238/0001-80	RS 200,0500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:29:20	12.811.487/0001-71	RS 200,0300
15/04/2024 15:29:28	37.955.238/0001-80	RS 199,9800
15/04/2024 15:29:51	12.811.487/0001-71	RS 199,9600
15/04/2024 15:29:52	37.955.238/0001-80	RS 199,9200
15/04/2024 15:30:12	12.811.487/0001-71	RS 199,9000
15/04/2024 15:30:28	37.955.238/0001-80	RS 199,8700

15/04/2024 15:30:48	12.811.487/0001-71	RS 199,8500
15/04/2024 15:31:20	37.955.238/0001-80	RS 199,8300
15/04/2024 15:31:39	12.811.487/0001-71	RS 199,8100
15/04/2024 15:31:57	37.955.238/0001-80	RS 199,7800
15/04/2024 15:32:15	12.811.487/0001-71	RS 199,7600
15/04/2024 15:32:25	37.955.238/0001-80	RS 199,7400
15/04/2024 15:32:42	12.811.487/0001-71	RS 199,7200
15/04/2024 15:32:43	37.955.238/0001-80	RS 199,6700
15/04/2024 15:33:04	12.811.487/0001-71	RS 199,6500
15/04/2024 15:33:07	37.955.238/0001-80	RS 199,6200
15/04/2024 15:33:29	12.811.487/0001-71	RS 199,6000
15/04/2024 15:33:33	37.955.238/0001-80	RS 199,5700
15/04/2024 15:34:00	12.811.487/0001-71	RS 199,5500
15/04/2024 15:34:09	37.955.238/0001-80	RS 199,5300
15/04/2024 15:34:27	12.811.487/0001-71	RS 199,5100
15/04/2024 15:34:36	37.955.238/0001-80	RS 199,4600
15/04/2024 15:35:10	12.811.487/0001-71	RS 199,4400
15/04/2024 15:35:11	37.955.238/0001-80	RS 199,4200
15/04/2024 15:35:28	12.811.487/0001-71	RS 199,4000
15/04/2024 15:35:50	37.955.238/0001-80	RS 199,3700
15/04/2024 15:35:53	12.811.487/0001-71	RS 199,3500
15/04/2024 15:36:18	37.955.238/0001-80	RS 199,3000
15/04/2024 15:36:25	12.811.487/0001-71	RS 199,2800
15/04/2024 15:36:51	37.955.238/0001-80	RS 199,2300
15/04/2024 15:37:07	12.811.487/0001-71	RS 199,2100
15/04/2024 15:37:33	37.955.238/0001-80	RS 199,1700
15/04/2024 15:37:34	12.811.487/0001-71	RS 199,1500
15/04/2024 15:37:50	37.955.238/0001-80	RS 199,1300
15/04/2024 15:38:08	12.811.487/0001-71	RS 199,1100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:38:23	37.955.238/0001-80	RS 199,0800
15/04/2024 15:38:41	12.811.487/0001-71	RS 199,0600
15/04/2024 15:39:06	37.955.238/0001-80	RS 199,0400
15/04/2024 15:39:12	12.811.487/0001-71	RS 199,0200
15/04/2024 15:39:33	37.955.238/0001-80	RS 198,9800
15/04/2024 15:39:53	12.811.487/0001-71	RS 198,9600
15/04/2024 15:40:15	37.955.238/0001-80	RS 198,9100
15/04/2024 15:41:52	12.811.487/0001-71	RS 198,8900
15/04/2024 15:41:57	37.955.238/0001-80	RS 198,8600
15/04/2024 15:43:29	12.811.487/0001-71	RS 198,8400
15/04/2024 15:43:45	37.955.238/0001-80	RS 198,8000
15/04/2024 15:44:03	12.811.487/0001-71	RS 198,7800
15/04/2024 15:44:25	37.955.238/0001-80	RS 198,7500
15/04/2024 15:44:27	12.811.487/0001-71	RS 198,7300
15/04/2024 15:44:45	37.955.238/0001-80	RS 198,7100
15/04/2024 15:44:49	12.811.487/0001-71	RS 198,6900
15/04/2024 15:45:08	37.955.238/0001-80	RS 198,6500
15/04/2024 15:45:08	12.811.487/0001-71	RS 198,6300
15/04/2024 15:45:24	37.955.238/0001-80	RS 198,6100
15/04/2024 15:45:47	12.811.487/0001-71	RS 198,5900
15/04/2024 15:45:56	37.955.238/0001-80	RS 198,5700
15/04/2024 15:46:24	12.811.487/0001-71	RS 198,5500
15/04/2024 15:46:43	37.955.238/0001-80	RS 198,5100
15/04/2024 15:47:05	12.811.487/0001-71	RS 198,4900
15/04/2024 15:47:08	37.955.238/0001-80	RS 198,4500
15/04/2024 15:47:33	12.811.487/0001-71	RS 198,4300
15/04/2024 15:47:39	37.955.238/0001-80	RS 198,3800
15/04/2024 15:47:57	12.811.487/0001-71	RS 198,3600
15/04/2024 15:48:15	37.955.238/0001-80	RS 198,3100
15/04/2024 15:48:15	12.811.487/0001-71	RS 198,2900
15/04/2024 15:48:35	37.955.238/0001-80	RS 198,2700
15/04/2024 15:48:39	12.811.487/0001-71	RS 198,2500
15/04/2024 15:48:55	37.955.238/0001-80	RS 198,2200

15/04/2024 15:49:18	12.811.487/0001-71	RS 198,2000
15/04/2024 15:49:19	37.955.238/0001-80	RS 198,1800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:49:46	12.811.487/0001-71	RS 198,1600
15/04/2024 15:49:46	37.955.238/0001-80	RS 198,1100
15/04/2024 15:50:07	12.811.487/0001-71	RS 198,0900
15/04/2024 15:50:08	37.955.238/0001-80	RS 198,0700
15/04/2024 15:50:26	12.811.487/0001-71	RS 198,0500
15/04/2024 15:50:45	37.955.238/0001-80	RS 198,0000
15/04/2024 15:50:49	12.811.487/0001-71	RS 197,9800
15/04/2024 15:51:12	37.955.238/0001-80	RS 197,9400
15/04/2024 15:51:15	12.811.487/0001-71	RS 197,9200
15/04/2024 15:51:37	37.955.238/0001-80	RS 197,9000
15/04/2024 15:51:39	12.811.487/0001-71	RS 197,8800
15/04/2024 15:51:55	37.955.238/0001-80	RS 197,8500
15/04/2024 15:52:14	12.811.487/0001-71	RS 197,8300
15/04/2024 15:52:32	37.955.238/0001-80	RS 197,8000
15/04/2024 15:52:49	12.811.487/0001-71	RS 197,7800
15/04/2024 15:53:15	37.955.238/0001-80	RS 197,7500
15/04/2024 15:53:17	12.811.487/0001-71	RS 197,7300
15/04/2024 15:53:35	37.955.238/0001-80	RS 197,6900
15/04/2024 15:53:40	12.811.487/0001-71	RS 197,6700
15/04/2024 15:53:59	37.955.238/0001-80	RS 197,6400
15/04/2024 15:54:19	12.811.487/0001-71	RS 197,6200
15/04/2024 15:54:38	37.955.238/0001-80	RS 197,5900
15/04/2024 15:54:57	12.811.487/0001-71	RS 197,5700
15/04/2024 15:55:16	37.955.238/0001-80	RS 197,5600
15/04/2024 15:55:34	12.811.487/0001-71	RS 197,5400
15/04/2024 15:55:34	37.955.238/0001-80	RS 197,5100
15/04/2024 15:55:52	12.811.487/0001-71	RS 197,4900
15/04/2024 15:56:08	37.955.238/0001-80	RS 197,4400
15/04/2024 15:56:35	12.811.487/0001-71	RS 197,4200
15/04/2024 15:56:40	37.955.238/0001-80	RS 197,3800
15/04/2024 15:57:04	12.811.487/0001-71	RS 197,3600
15/04/2024 15:57:21	37.955.238/0001-80	RS 197,3200
15/04/2024 15:57:49	12.811.487/0001-71	RS 197,3000
15/04/2024 15:58:08	37.955.238/0001-80	RS 197,2600
15/04/2024 15:58:27	12.811.487/0001-71	RS 197,2400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:58:29	37.955.238/0001-80	RS 197,1900
15/04/2024 15:58:49	12.811.487/0001-71	RS 197,1700
15/04/2024 15:59:18	37.955.238/0001-80	RS 197,1400
15/04/2024 15:59:38	12.811.487/0001-71	RS 197,1200
15/04/2024 15:59:39	37.955.238/0001-80	RS 197,0700
15/04/2024 16:00:02	12.811.487/0001-71	RS 197,0500
15/04/2024 16:00:04	37.955.238/0001-80	RS 197,0300
15/04/2024 16:00:22	12.811.487/0001-71	RS 197,0100
15/04/2024 16:00:40	37.955.238/0001-80	RS 196,9900
15/04/2024 16:00:58	12.811.487/0001-71	RS 196,9700
15/04/2024 16:01:15	37.955.238/0001-80	RS 196,9300
15/04/2024 16:01:37	12.811.487/0001-71	RS 196,9100
15/04/2024 16:01:44	37.955.238/0001-80	RS 196,8600
15/04/2024 16:02:07	12.811.487/0001-71	RS 196,8400
15/04/2024 16:02:10	37.955.238/0001-80	RS 196,7900
15/04/2024 16:02:32	12.811.487/0001-71	RS 196,7700
15/04/2024 16:02:34	37.955.238/0001-80	RS 196,7300
15/04/2024 16:02:50	12.811.487/0001-71	RS 196,7100
15/04/2024 16:03:12	37.955.238/0001-80	RS 196,6600
15/04/2024 16:03:24	12.811.487/0001-71	RS 196,6400
15/04/2024 16:03:51	37.955.238/0001-80	RS 196,5900
15/04/2024 16:03:58	12.811.487/0001-71	RS 196,5700
15/04/2024 16:04:18	37.955.238/0001-80	RS 196,5200
15/04/2024 16:04:42	12.811.487/0001-71	RS 196,5000

15/04/2024 16:04:45	37.955.238/0001-80	RS 196,4800
15/04/2024 16:05:05	12.811.487/0001-71	RS 196,4600
15/04/2024 16:05:06	37.955.238/0001-80	RS 196,4300
15/04/2024 16:05:31	12.811.487/0001-71	RS 196,4100
15/04/2024 16:05:38	37.955.238/0001-80	RS 196,3800
15/04/2024 16:05:58	12.811.487/0001-71	RS 196,3600
15/04/2024 16:06:16	37.955.238/0001-80	RS 196,3200
15/04/2024 16:06:17	12.811.487/0001-71	RS 196,3000
15/04/2024 16:06:35	37.955.238/0001-80	RS 196,2700
15/04/2024 16:06:38	12.811.487/0001-71	RS 196,2500
15/04/2024 16:06:59	37.955.238/0001-80	RS 196,2100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:07:01	12.811.487/0001-71	RS 196,1900
15/04/2024 16:07:21	37.955.238/0001-80	RS 196,1600
15/04/2024 16:07:34	12.811.487/0001-71	RS 196,1400
15/04/2024 16:08:02	37.955.238/0001-80	RS 196,1200
15/04/2024 16:08:18	12.811.487/0001-71	RS 196,1000
15/04/2024 16:08:37	37.955.238/0001-80	RS 196,0700
15/04/2024 16:08:56	12.811.487/0001-71	RS 196,0500
15/04/2024 16:08:57	37.955.238/0001-80	RS 196,0200
15/04/2024 16:09:17	12.811.487/0001-71	RS 196,0000
15/04/2024 16:09:18	37.955.238/0001-80	RS 195,9500
15/04/2024 16:09:39	12.811.487/0001-71	RS 195,9300
15/04/2024 16:09:40	37.955.238/0001-80	RS 195,9000
15/04/2024 16:10:03	12.811.487/0001-71	RS 195,8800
15/04/2024 16:10:06	37.955.238/0001-80	RS 195,8300
15/04/2024 16:10:26	12.811.487/0001-71	RS 195,8100
15/04/2024 16:10:29	37.955.238/0001-80	RS 195,7600
15/04/2024 16:10:49	12.811.487/0001-71	RS 195,7400
15/04/2024 16:11:07	37.955.238/0001-80	RS 195,7100
15/04/2024 16:11:10	12.811.487/0001-71	RS 195,6900
15/04/2024 16:11:31	37.955.238/0001-80	RS 195,6600
15/04/2024 16:11:37	12.811.487/0001-71	RS 195,6400
15/04/2024 16:11:57	37.955.238/0001-80	RS 195,6000
15/04/2024 16:12:19	12.811.487/0001-71	RS 195,5800
15/04/2024 16:12:21	37.955.238/0001-80	RS 195,5300
15/04/2024 16:12:44	12.811.487/0001-71	RS 195,5100
15/04/2024 16:12:49	37.955.238/0001-80	RS 195,4700
15/04/2024 16:13:10	12.811.487/0001-71	RS 195,4500
15/04/2024 16:13:28	37.955.238/0001-80	RS 195,4000
15/04/2024 16:13:32	12.811.487/0001-71	RS 195,3800
15/04/2024 16:13:58	37.955.238/0001-80	RS 195,3600
15/04/2024 16:14:04	12.811.487/0001-71	RS 195,3400
15/04/2024 16:14:23	37.955.238/0001-80	RS 195,3200
15/04/2024 16:14:40	12.811.487/0001-71	RS 195,3000
15/04/2024 16:15:05	37.955.238/0001-80	RS 195,2600
15/04/2024 16:15:28	12.811.487/0001-71	RS 195,2400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:15:29	37.955.238/0001-80	RS 195,2200
15/04/2024 16:15:46	12.811.487/0001-71	RS 195,2000
15/04/2024 16:16:12	37.955.238/0001-80	RS 195,1600
15/04/2024 16:16:29	12.811.487/0001-71	RS 195,1400
15/04/2024 16:16:47	37.955.238/0001-80	RS 195,0900
15/04/2024 16:16:49	12.811.487/0001-71	RS 195,0700
15/04/2024 16:17:10	37.955.238/0001-80	RS 195,0400
15/04/2024 16:17:28	12.811.487/0001-71	RS 195,0200
15/04/2024 16:17:49	37.955.238/0001-80	RS 194,9900
15/04/2024 16:17:51	12.811.487/0001-71	RS 194,9700

15/04/2024 16:18:12	37.955.238/0001-80	RS 194,9500
15/04/2024 16:18:35	12.811.487/0001-71	RS 194,9300
15/04/2024 16:18:42	37.955.238/0001-80	RS 194,8800
15/04/2024 16:19:04	12.811.487/0001-71	RS 194,8600
15/04/2024 16:19:12	37.955.238/0001-80	RS 194,8200
15/04/2024 16:19:30	12.811.487/0001-71	RS 194,8000
15/04/2024 16:19:35	37.955.238/0001-80	RS 194,7700
15/04/2024 16:19:57	12.811.487/0001-71	RS 194,7500
15/04/2024 16:19:59	37.955.238/0001-80	RS 194,7000
15/04/2024 16:20:22	12.811.487/0001-71	RS 194,6800
15/04/2024 16:20:24	37.955.238/0001-80	RS 194,6500
15/04/2024 16:20:42	12.811.487/0001-71	RS 194,6300
15/04/2024 16:20:45	37.955.238/0001-80	RS 194,6000
15/04/2024 16:21:04	12.811.487/0001-71	RS 194,5800
15/04/2024 16:21:05	37.955.238/0001-80	RS 194,5300
15/04/2024 16:21:28	12.811.487/0001-71	RS 194,5100
15/04/2024 16:21:32	37.955.238/0001-80	RS 194,4800
15/04/2024 16:22:02	12.811.487/0001-71	RS 194,4600
15/04/2024 16:22:11	37.955.238/0001-80	RS 194,4100
15/04/2024 16:22:29	12.811.487/0001-71	RS 194,3900
15/04/2024 16:22:50	37.955.238/0001-80	RS 194,3400
15/04/2024 16:23:08	12.811.487/0001-71	RS 194,3200
15/04/2024 16:23:28	37.955.238/0001-80	RS 194,3000
15/04/2024 16:23:46	12.811.487/0001-71	RS 194,2800
15/04/2024 16:24:05	37.955.238/0001-80	RS 194,2300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:24:11	12.811.487/0001-71	RS 194,2100
15/04/2024 16:24:28	37.955.238/0001-80	RS 194,1800
15/04/2024 16:24:34	12.811.487/0001-71	RS 194,1600
15/04/2024 16:24:53	37.955.238/0001-80	RS 194,1300
15/04/2024 16:25:15	12.811.487/0001-71	RS 194,1100
15/04/2024 16:25:18	37.955.238/0001-80	RS 194,0700
15/04/2024 16:25:39	12.811.487/0001-71	RS 194,0500
15/04/2024 16:26:09	37.955.238/0001-80	RS 194,0200
15/04/2024 16:26:15	12.811.487/0001-71	RS 194,0000
15/04/2024 16:26:32	37.955.238/0001-80	RS 193,9700
15/04/2024 16:27:02	12.811.487/0001-71	RS 193,9500
15/04/2024 16:27:21	37.955.238/0001-80	RS 193,9300
15/04/2024 16:27:27	12.811.487/0001-71	RS 193,9100
15/04/2024 16:27:49	37.955.238/0001-80	RS 193,8900
15/04/2024 16:28:00	12.811.487/0001-71	RS 193,8700
15/04/2024 16:28:16	37.955.238/0001-80	RS 193,8400
15/04/2024 16:28:39	12.811.487/0001-71	RS 193,8200
15/04/2024 16:28:46	37.955.238/0001-80	RS 193,7700
15/04/2024 16:29:06	12.811.487/0001-71	RS 193,7500
15/04/2024 16:29:27	37.955.238/0001-80	RS 193,7000
15/04/2024 16:29:51	12.811.487/0001-71	RS 193,6800
15/04/2024 16:29:51	37.955.238/0001-80	RS 193,6400
15/04/2024 16:30:10	12.811.487/0001-71	RS 193,6200
15/04/2024 16:30:16	37.955.238/0001-80	RS 193,5800
15/04/2024 16:30:41	12.811.487/0001-71	RS 193,5600
15/04/2024 16:30:59	37.955.238/0001-80	RS 193,5200
15/04/2024 16:31:22	12.811.487/0001-71	RS 193,5000
15/04/2024 16:31:24	37.955.238/0001-80	RS 193,4500
15/04/2024 16:31:41	12.811.487/0001-71	RS 193,4300
15/04/2024 16:31:41	37.955.238/0001-80	RS 193,3800
15/04/2024 16:32:13	12.811.487/0001-71	RS 193,3600
15/04/2024 16:32:15	37.955.238/0001-80	RS 193,3300
15/04/2024 16:32:37	12.811.487/0001-71	RS 193,3100
15/04/2024 16:32:38	37.955.238/0001-80	RS 193,2700
15/04/2024 16:33:01	12.811.487/0001-71	RS 193,2500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:33:03	37.955.238/0001-80	RS 193,2300

15/04/2024 16:33:22	12.811.487/0001-71	RS 193,2100
15/04/2024 16:33:24	37.955.238/0001-80	RS 193,1700
15/04/2024 16:33:47	12.811.487/0001-71	RS 193,1500
15/04/2024 16:33:49	37.955.238/0001-80	RS 193,1100
15/04/2024 16:34:07	12.811.487/0001-71	RS 193,0900
15/04/2024 16:34:26	37.955.238/0001-80	RS 193,0500
15/04/2024 16:34:43	12.811.487/0001-71	RS 193,0300
15/04/2024 16:35:06	37.955.238/0001-80	RS 192,9800
15/04/2024 16:35:15	12.811.487/0001-71	RS 192,9600
15/04/2024 16:35:38	37.955.238/0001-80	RS 192,9200
15/04/2024 16:35:56	12.811.487/0001-71	RS 192,9000
15/04/2024 16:36:12	37.955.238/0001-80	RS 192,8500
15/04/2024 16:36:33	12.811.487/0001-71	RS 192,8300
15/04/2024 16:36:39	37.955.238/0001-80	RS 192,8100
15/04/2024 16:37:01	12.811.487/0001-71	RS 192,7900
15/04/2024 16:37:08	37.955.238/0001-80	RS 192,7500
15/04/2024 16:37:26	12.811.487/0001-71	RS 192,7300
15/04/2024 16:37:45	37.955.238/0001-80	RS 192,7100
15/04/2024 16:37:53	12.811.487/0001-71	RS 192,6900
15/04/2024 16:38:16	37.955.238/0001-80	RS 192,6700
15/04/2024 16:38:23	12.811.487/0001-71	RS 192,6500
15/04/2024 16:38:42	37.955.238/0001-80	RS 192,6100
15/04/2024 16:39:05	12.811.487/0001-71	RS 192,5900
15/04/2024 16:39:24	37.955.238/0001-80	RS 192,5500
15/04/2024 16:39:26	12.811.487/0001-71	RS 192,5300
15/04/2024 16:39:42	37.955.238/0001-80	RS 192,4800
15/04/2024 16:39:46	12.811.487/0001-71	RS 192,4600
15/04/2024 16:40:08	37.955.238/0001-80	RS 192,4400
15/04/2024 16:40:22	12.811.487/0001-71	RS 192,4200
15/04/2024 16:40:42	37.955.238/0001-80	RS 192,3900
15/04/2024 16:40:45	12.811.487/0001-71	RS 192,3700
15/04/2024 16:41:01	37.955.238/0001-80	RS 192,3400
15/04/2024 16:41:19	12.811.487/0001-71	RS 192,3200
15/04/2024 16:41:20	37.955.238/0001-80	RS 192,2700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:41:42	12.811.487/0001-71	RS 192,2500
15/04/2024 16:41:43	37.955.238/0001-80	RS 192,2200
15/04/2024 16:42:00	12.811.487/0001-71	RS 192,2000
15/04/2024 16:42:31	37.955.238/0001-80	RS 192,1800
15/04/2024 16:42:51	12.811.487/0001-71	RS 192,1600
15/04/2024 16:43:12	37.955.238/0001-80	RS 192,1200
15/04/2024 16:43:17	12.811.487/0001-71	RS 192,1000
15/04/2024 16:43:33	37.955.238/0001-80	RS 192,0600
15/04/2024 16:43:36	12.811.487/0001-71	RS 192,0400
15/04/2024 16:43:57	37.955.238/0001-80	RS 191,9900
15/04/2024 16:44:07	12.811.487/0001-71	RS 191,9700
15/04/2024 16:44:26	37.955.238/0001-80	RS 191,9300
15/04/2024 16:44:52	12.811.487/0001-71	RS 191,9100
15/04/2024 16:44:58	37.955.238/0001-80	RS 191,8700
15/04/2024 16:45:19	12.811.487/0001-71	RS 191,8500
15/04/2024 16:45:25	37.955.238/0001-80	RS 191,8000
15/04/2024 16:45:45	12.811.487/0001-71	RS 191,7800
15/04/2024 16:46:05	37.955.238/0001-80	RS 191,7600
15/04/2024 16:46:22	12.811.487/0001-71	RS 191,7400
15/04/2024 16:46:27	37.955.238/0001-80	RS 191,7100
15/04/2024 16:46:45	12.811.487/0001-71	RS 191,6900
15/04/2024 16:47:04	37.955.238/0001-80	RS 191,6600
15/04/2024 16:47:07	12.811.487/0001-71	RS 191,6400
15/04/2024 16:47:25	37.955.238/0001-80	RS 191,6200
15/04/2024 16:47:28	12.811.487/0001-71	RS 191,6000
15/04/2024 16:47:46	37.955.238/0001-80	RS 191,5500
15/04/2024 16:48:06	12.811.487/0001-71	RS 191,5300
15/04/2024 16:48:22	37.955.238/0001-80	RS 191,4800

15/04/2024 16:48:42	12.811.487/0001-71	RS 191,4600
15/04/2024 16:48:42	37.955.238/0001-80	RS 191,4400
15/04/2024 16:49:02	12.811.487/0001-71	RS 191,4200
15/04/2024 16:49:03	37.955.238/0001-80	RS 191,3900
15/04/2024 16:49:24	12.811.487/0001-71	RS 191,3700
15/04/2024 16:49:42	37.955.238/0001-80	RS 191,3200
15/04/2024 16:49:43	12.811.487/0001-71	RS 191,3000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:50:12	37.955.238/0001-80	RS 191,2700
15/04/2024 16:50:28	12.811.487/0001-71	RS 191,2500
15/04/2024 16:50:29	37.955.238/0001-80	RS 191,2300
15/04/2024 16:50:47	12.811.487/0001-71	RS 191,2100
15/04/2024 16:51:06	37.955.238/0001-80	RS 191,1900
15/04/2024 16:51:23	12.811.487/0001-71	RS 191,1700
15/04/2024 16:51:23	37.955.238/0001-80	RS 191,1500
15/04/2024 16:51:58	12.811.487/0001-71	RS 191,1300
15/04/2024 16:52:03	37.955.238/0001-80	RS 191,0800
15/04/2024 16:52:26	12.811.487/0001-71	RS 191,0600
15/04/2024 16:52:32	37.955.238/0001-80	RS 191,0300
15/04/2024 16:53:03	12.811.487/0001-71	RS 191,0100
15/04/2024 16:53:07	37.955.238/0001-80	RS 190,9700
15/04/2024 16:53:31	12.811.487/0001-71	RS 190,9500
15/04/2024 16:53:37	37.955.238/0001-80	RS 190,9300
15/04/2024 16:53:57	12.811.487/0001-71	RS 190,9100
15/04/2024 16:54:14	37.955.238/0001-80	RS 190,8600
15/04/2024 16:54:16	12.811.487/0001-71	RS 190,8400
15/04/2024 16:54:34	37.955.238/0001-80	RS 190,8000
15/04/2024 16:54:38	12.811.487/0001-71	RS 190,7800
15/04/2024 16:55:00	37.955.238/0001-80	RS 190,7400
15/04/2024 16:55:18	12.811.487/0001-71	RS 190,7200
15/04/2024 16:55:40	37.955.238/0001-80	RS 190,7000
15/04/2024 16:55:56	12.811.487/0001-71	RS 190,6800
15/04/2024 16:56:15	37.955.238/0001-80	RS 190,6300
15/04/2024 16:56:38	12.811.487/0001-71	RS 190,6100
15/04/2024 16:56:45	37.955.238/0001-80	RS 190,5600
15/04/2024 16:57:03	12.811.487/0001-71	RS 190,5400
15/04/2024 16:57:09	37.955.238/0001-80	RS 190,5200
15/04/2024 16:57:31	12.811.487/0001-71	RS 190,5000
15/04/2024 16:57:37	37.955.238/0001-80	RS 190,4800
15/04/2024 16:58:00	12.811.487/0001-71	RS 190,4600
15/04/2024 16:58:18	37.955.238/0001-80	RS 190,4300
15/04/2024 16:58:18	12.811.487/0001-71	RS 190,4100
15/04/2024 16:58:50	37.955.238/0001-80	RS 190,3600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:59:15	12.811.487/0001-71	RS 190,3400
15/04/2024 16:59:17	37.955.238/0001-80	RS 190,2900
15/04/2024 16:59:46	12.811.487/0001-71	RS 190,2700
15/04/2024 17:00:03	37.955.238/0001-80	RS 190,2500
15/04/2024 17:00:23	12.811.487/0001-71	RS 190,2300
15/04/2024 17:00:23	37.955.238/0001-80	RS 190,2000
15/04/2024 17:00:48	12.811.487/0001-71	RS 190,1800
15/04/2024 17:00:55	37.955.238/0001-80	RS 190,1600
15/04/2024 17:01:14	12.811.487/0001-71	RS 190,1400
15/04/2024 17:01:37	37.955.238/0001-80	RS 190,0900
15/04/2024 17:01:43	12.811.487/0001-71	RS 190,0700
15/04/2024 17:01:59	37.955.238/0001-80	RS 190,0400
15/04/2024 17:01:59	12.811.487/0001-71	RS 190,0200
15/04/2024 17:02:23	37.955.238/0001-80	RS 190,0000
15/04/2024 17:02:24	12.811.487/0001-71	RS 189,9800
15/04/2024 17:02:44	37.955.238/0001-80	RS 189,9400
15/04/2024 17:02:48	12.811.487/0001-71	RS 189,9200
15/04/2024 17:03:05	37.955.238/0001-80	RS 189,8700
15/04/2024 17:03:07	12.811.487/0001-71	RS 189,8500

15/04/2024 17:03:31	37.955.238/0001-80	RS 189,8100
15/04/2024 17:03:32	12.811.487/0001-71	RS 189,7900
15/04/2024 17:03:56	37.955.238/0001-80	RS 189,7400
15/04/2024 17:04:12	12.811.487/0001-71	RS 189,7200
15/04/2024 17:04:31	37.955.238/0001-80	RS 189,6800
15/04/2024 17:04:48	12.811.487/0001-71	RS 189,6600
15/04/2024 17:05:16	37.955.238/0001-80	RS 189,6200
15/04/2024 17:05:17	12.811.487/0001-71	RS 189,6000
15/04/2024 17:05:36	37.955.238/0001-80	RS 189,5700
15/04/2024 17:05:59	12.811.487/0001-71	RS 189,5500
15/04/2024 17:06:03	37.955.238/0001-80	RS 189,5000
15/04/2024 17:06:19	12.811.487/0001-71	RS 189,4800
15/04/2024 17:06:36	37.955.238/0001-80	RS 189,4600
15/04/2024 17:06:54	12.811.487/0001-71	RS 189,4400
15/04/2024 17:06:58	37.955.238/0001-80	RS 189,4200
15/04/2024 17:07:15	12.811.487/0001-71	RS 189,4000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:07:35	37.955.238/0001-80	RS 189,3800
15/04/2024 17:07:55	12.811.487/0001-71	RS 189,3600
15/04/2024 17:08:01	37.955.238/0001-80	RS 189,3300
15/04/2024 17:08:21	12.811.487/0001-71	RS 189,3100
15/04/2024 17:08:39	37.955.238/0001-80	RS 189,2600
15/04/2024 17:09:06	12.811.487/0001-71	RS 189,2400
15/04/2024 17:09:24	37.955.238/0001-80	RS 189,2100
15/04/2024 17:09:43	12.811.487/0001-71	RS 189,1900
15/04/2024 17:09:44	37.955.238/0001-80	RS 189,1500
15/04/2024 17:10:03	12.811.487/0001-71	RS 189,1300
15/04/2024 17:10:13	37.955.238/0001-80	RS 189,1000
15/04/2024 17:10:38	12.811.487/0001-71	RS 189,0800
15/04/2024 17:10:54	37.955.238/0001-80	RS 189,0300
15/04/2024 17:11:02	12.811.487/0001-71	RS 189,0100
15/04/2024 17:11:18	37.955.238/0001-80	RS 188,9900
15/04/2024 17:11:23	12.811.487/0001-71	RS 188,9700
15/04/2024 17:11:41	37.955.238/0001-80	RS 188,9400
15/04/2024 17:11:46	12.811.487/0001-71	RS 188,9200
15/04/2024 17:12:03	37.955.238/0001-80	RS 188,9000
15/04/2024 17:12:13	12.811.487/0001-71	RS 188,8800
15/04/2024 17:12:30	37.955.238/0001-80	RS 188,8300
15/04/2024 17:12:31	12.811.487/0001-71	RS 188,8100
15/04/2024 17:12:49	37.955.238/0001-80	RS 188,7600
15/04/2024 17:12:50	12.811.487/0001-71	RS 188,7400
15/04/2024 17:13:06	37.955.238/0001-80	RS 188,6900
15/04/2024 17:13:07	12.811.487/0001-71	RS 188,6700
15/04/2024 17:13:25	37.955.238/0001-80	RS 188,6500
15/04/2024 17:13:26	12.811.487/0001-71	RS 188,6300
15/04/2024 17:13:44	37.955.238/0001-80	RS 188,5900
15/04/2024 17:13:51	12.811.487/0001-71	RS 188,5700
15/04/2024 17:14:07	37.955.238/0001-80	RS 188,5400
15/04/2024 17:14:10	12.811.487/0001-71	RS 188,5200
15/04/2024 17:14:30	37.955.238/0001-80	RS 188,4800
15/04/2024 17:14:36	12.811.487/0001-71	RS 188,4600
15/04/2024 17:14:57	37.955.238/0001-80	RS 188,4100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:15:01	12.811.487/0001-71	RS 188,3900
15/04/2024 17:15:24	37.955.238/0001-80	RS 188,3700
15/04/2024 17:15:37	12.811.487/0001-71	RS 188,3500
15/04/2024 17:15:58	37.955.238/0001-80	RS 188,3100
15/04/2024 17:16:11	12.811.487/0001-71	RS 188,2900
15/04/2024 17:16:28	37.955.238/0001-80	RS 188,2500
15/04/2024 17:16:29	12.811.487/0001-71	RS 188,2300
15/04/2024 17:16:47	37.955.238/0001-80	RS 188,1800
15/04/2024 17:16:48	12.811.487/0001-71	RS 188,1600
15/04/2024 17:17:05	37.955.238/0001-80	RS 188,1200

15/04/2024 17:17:08	12.811.487/0001-71	RS 188,1000
15/04/2024 17:17:25	37.955.238/0001-80	RS 188,0500
15/04/2024 17:17:26	12.811.487/0001-71	RS 188,0300
15/04/2024 17:17:47	37.955.238/0001-80	RS 187,9900
15/04/2024 17:17:51	12.811.487/0001-71	RS 187,9700
15/04/2024 17:18:14	37.955.238/0001-80	RS 187,9300
15/04/2024 17:18:17	12.811.487/0001-71	RS 187,9100
15/04/2024 17:18:36	37.955.238/0001-80	RS 187,8900
15/04/2024 17:18:37	12.811.487/0001-71	RS 187,8700
15/04/2024 17:18:56	37.955.238/0001-80	RS 187,8300
15/04/2024 17:18:56	12.811.487/0001-71	RS 187,8100
15/04/2024 17:19:17	37.955.238/0001-80	RS 187,7900
15/04/2024 17:19:24	12.811.487/0001-71	RS 187,7700
15/04/2024 17:19:43	37.955.238/0001-80	RS 187,7300
15/04/2024 17:19:50	12.811.487/0001-71	RS 187,7100
15/04/2024 17:20:11	37.955.238/0001-80	RS 187,6600
15/04/2024 17:20:13	12.811.487/0001-71	RS 187,6400
15/04/2024 17:20:29	37.955.238/0001-80	RS 187,6000
15/04/2024 17:20:35	12.811.487/0001-71	RS 187,5800
15/04/2024 17:20:57	37.955.238/0001-80	RS 187,5300
15/04/2024 17:21:09	12.811.487/0001-71	RS 187,5100
15/04/2024 17:21:26	37.955.238/0001-80	RS 187,4600
16/04/2024 08:41:52	12.811.487/0001-71	RS 187,4400

Mensagens do chat do Item 81

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:57:24	A abertura do item 81 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:59:24	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 17:23:27	O item 81 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 08:33:30	A etapa aberta do item 81 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:43:53	O item 81 está encerrado.
Sistema para o participante 46.636.768/0001-57	17/04/2024 11:17:38	Sr. Fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 81. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 46.636.768/0001-57	17/04/2024 13:17:00	O item 81 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57.
Sistema	29/04/2024 09:34:16	O item 81 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:44:16.
Sistema para o participante 46.636.768/0001-57	02/05/2024 10:31:59	Sr. Fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 81. Prazo para encerrar o envio: 12:32:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar a DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo Anexo 5 do Edital); Anexar CERTIDÃO DE FALÊNCIA vigente..
pele participante 46.636.768/0001-57	02/05/2024 10:52:50	O item 81 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:52:50 de 02/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57.
Sistema	02/05/2024 16:54:29	O item 81 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:04:29.

Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:17:38	Fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:17:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
02/05/2024 10:31:59	Fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 12:32:00. Motivo: Anexar a DECLARAÇÃO UNIFICADA (Modelo Anexo 5 do Edital); Anexar CERTIDÃO DE FALÊNCIA vigente..
02/05/2024 10:52:50	Fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 46.636.768/0001-57 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 78,0000.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:44:16
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:04:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.

	09:53:57	
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram -se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.

Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, sonsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 82 - Inseticida

Inseticida Tipo: Líquido , Aplicação: Uso Doméstico	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 10,4800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 8,5000	

Propostas do Item 82		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Buzzoff		
Modelo/versão: 300ML		
Valor proposta: R\$ 10,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 10,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Baston		
Modelo/versão: 300 ML		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PRO INSET		
Modelo/versão: PRO INSET		
Valor proposta: R\$ 10,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,4500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BUZZ OFF		
Modelo/versão: BUZZ OFF		
Valor proposta: R\$ 10,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 82		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:09:41	34.034.228/0001-14	R\$ 9,9000
15/04/2024 14:10:51	46.260.769/0001-40	R\$ 9,5000
15/04/2024 14:10:54	34.034.228/0001-14	R\$ 9,4000
15/04/2024 14:11:03	46.260.769/0001-40	R\$ 9,0000
15/04/2024 14:11:06	34.034.228/0001-14	R\$ 8,9000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:12:44	46.260.769/0001-40	R\$ 8,8000
15/04/2024 14:12:53	34.034.228/0001-14	R\$ 8,7500
15/04/2024 14:12:57	46.260.769/0001-40	R\$ 8,5000
15/04/2024 14:13:01	34.034.228/0001-14	R\$ 8,4500
15/04/2024 14:14:31	45.471.842/0001-60	R\$ 10,3900

Mensagens do chat do Item 82		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:00:42	A abertura do item 82 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:02:42	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:16:32	O item 82 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:47:59	O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:57:59.
Sistema	02/05/2024 16:54:37	O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:04:37.

Eventos do Item 82	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,5000.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:57:59
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:04:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem

		normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.

Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 83 - Refil odorizador de ambientes	
Refil Odorizador De Ambientes Apresentação: Aerosol , Fragrância: Ares De Verão , Capacidade De Spray: 300 ML, Aplicação: Aparelho Odorizador	
Quantidade: 450	Valor estimado: R\$ 11,1600
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 8,0000	

Propostas do Item 83		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,8900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ULTRAFRESH		
Modelo/versão: odorizador		
Valor proposta: R\$ 14,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 450
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: fresh		
Modelo/versão: aerosol		
Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 450
42.206.665/0001-04 - ER2 E-COMMERCE LTDA	R\$ 9,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ER DO BRASIL		
Modelo/versão: DOCTOR SAM		
Valor proposta: R\$ 11,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 450
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 8,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LEV&USE		
Modelo/versão: LEV&USE		

Valor proposta: R\$ 11,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:450
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 7,5400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ULTRA FRESH		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 11,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:450
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 9,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ultra frash		
Modelo/versão: ultra frash		
Valor proposta: R\$ 11,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:450
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ULTRA FRESH		
Modelo/versão: ULTRA FRESH		
Valor proposta: R\$ 11,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 450
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LEV&UZE		
Modelo/versão: LEV&UZE		
Valor proposta: R\$ 11,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 450

Lances do Item 83		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:04:05	42.587.791/0001-48	R\$ 10,9900
15/04/2024 14:04:40	53.569.690/0001-60	R\$ 9,9000
15/04/2024 14:04:41	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8900
15/04/2024 14:04:54	41.339.637/0001-94	R\$ 9,8800
15/04/2024 14:04:56	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8700
15/04/2024 14:06:32	49.709.450/0001-47	R\$ 9,8500
15/04/2024 14:06:32	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8400
15/04/2024 14:06:38	49.709.450/0001-47	R\$ 9,8300
15/04/2024 14:06:38	42.587.791/0001-48	R\$ 9,8200
15/04/2024 14:07:16	42.206.665/0001-04	R\$ 9,8000
15/04/2024 14:07:18	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7900
15/04/2024 14:07:53	42.206.665/0001-04	R\$ 9,7800
15/04/2024 14:07:54	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7700
15/04/2024 14:08:00	42.206.665/0001-04	R\$ 9,7500
15/04/2024 14:08:03	42.587.791/0001-48	R\$ 9,7400
15/04/2024 14:08:06	53.569.690/0001-60	R\$ 9,5000
15/04/2024 14:08:07	42.206.665/0001-04	R\$ 9,7000
15/04/2024 14:08:09	42.587.791/0001-48	R\$ 9,4900
15/04/2024 14:08:28	41.339.637/0001-94	R\$ 9,6000
15/04/2024 14:09:10	53.569.690/0001-60	R\$ 9,4000
15/04/2024 14:09:12	42.587.791/0001-48	R\$ 9,3900
15/04/2024 14:09:34	53.569.690/0001-60	R\$ 9,3000
15/04/2024 14:09:36	42.587.791/0001-48	R\$ 9,2900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:09:47	34.034.228/0001-14	R\$ 9,2000
15/04/2024 14:09:48	42.587.791/0001-48	R\$ 9,1900
15/04/2024 14:09:51	34.034.228/0001-14	R\$ 9,1000
15/04/2024 14:09:51	42.587.791/0001-48	R\$ 9,0900
15/04/2024 14:10:01	34.034.228/0001-14	R\$ 9,0000
15/04/2024 14:10:03	42.587.791/0001-48	R\$ 8,9900
15/04/2024 14:10:07	34.034.228/0001-14	R\$ 8,9000
15/04/2024 14:10:09	42.587.791/0001-48	R\$ 8,8900
15/04/2024 14:10:11	34.034.228/0001-14	R\$ 8,8000
15/04/2024 14:10:12	42.587.791/0001-48	R\$ 8,7900

15/04/2024 14:10:14	34.034.228/0001-14	RS 8,7000
15/04/2024 14:10:15	42.587.791/0001-48	RS 8,6900
15/04/2024 14:10:17	34.034.228/0001-14	RS 8,6000
15/04/2024 14:10:18	42.587.791/0001-48	RS 8,5900
15/04/2024 14:10:22	34.034.228/0001-14	RS 8,5000
15/04/2024 14:10:24	42.587.791/0001-48	RS 8,4900
15/04/2024 14:10:25	34.034.228/0001-14	RS 8,4000
15/04/2024 14:10:27	42.587.791/0001-48	RS 8,3900
15/04/2024 14:10:28	34.034.228/0001-14	RS 8,3000
15/04/2024 14:10:30	42.587.791/0001-48	RS 8,2900
15/04/2024 14:10:31	34.034.228/0001-14	RS 8,2000
15/04/2024 14:10:33	34.034.228/0001-14	RS 8,1000
15/04/2024 14:10:33	42.587.791/0001-48	RS 8,0900
15/04/2024 14:10:35	34.034.228/0001-14	RS 8,0000
15/04/2024 14:10:36	42.587.791/0001-48	RS 7,9900
15/04/2024 14:10:40	34.034.228/0001-14	RS 7,9000
15/04/2024 14:10:42	42.587.791/0001-48	RS 7,8900
15/04/2024 14:10:44	34.034.228/0001-14	RS 7,8000
15/04/2024 14:11:40	53.569.690/0001-60	RS 8,0000
15/04/2024 14:11:48	49.709.450/0001-47	RS 9,2500
15/04/2024 14:12:05	52.371.452/0001-83	RS 7,7900
15/04/2024 14:12:11	34.034.228/0001-14	RS 7,7500
15/04/2024 14:12:12	52.371.452/0001-83	RS 7,7400
15/04/2024 14:12:14	34.034.228/0001-14	RS 7,7000
15/04/2024 14:12:15	52.371.452/0001-83	RS 7,6900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:12:19	34.034.228/0001-14	RS 7,6500
15/04/2024 14:12:21	52.371.452/0001-83	RS 7,6400
15/04/2024 14:12:22	34.034.228/0001-14	RS 7,6000
15/04/2024 14:12:23	52.371.452/0001-83	RS 7,5900
15/04/2024 14:12:25	34.034.228/0001-14	RS 7,5500
15/04/2024 14:12:27	52.371.452/0001-83	RS 7,5400
15/04/2024 14:12:29	34.034.228/0001-14	RS 7,5000

Mensagens do chat do Item 83

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:02:05	A abertura do item 83 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:04:05	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:14:30	O item 83 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:38:16	O item 83 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:48:16.
Sistema	02/05/2024 16:55:22	O item 83 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:05:22.

Eventos do Item 83

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 8,0000.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:48:16
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:05:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.

Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informe que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 84 - Pá coletora lixo	
Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 90 CM, Modelo: Sem Tampa	
Quantidade: 143	Valor estimado: R\$ 6,3400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjuicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,8000	

Propostas do Item 84		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: DSR Modelo/versão: 103PCP Valor proposta: R\$ 15,6600	RS 5,4000	-
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: LOCATELLI Modelo/versão: LOCATELLI Valor proposta: R\$ 6,3400	Valor negociado: Não informado RS 4,8000	Quantidade ofertada:143 Proposta adjudicada
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: GAUCHA Modelo/versão: PA DE LIXO Valor proposta: R\$ 143,0000	Valor negociado: Não informado RS 4,9800	Quantidade ofertada:143 -
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Modenuti Modelo/versão: Pá de lixo Valor proposta: R\$ 6,3400	Valor negociado: Não informado RS 6,1000	Quantidade ofertada:143 -
	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:143

Lances do Item 84		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:16:49	37.000.047/0001-65	RS 6,3000
15/04/2024 14:18:24	53.569.690/0001-60	RS 6,2000
15/04/2024 14:18:36	37.000.047/0001-65	RS 6,1000
15/04/2024 14:19:05	53.569.690/0001-60	RS 6,0000

15/04/2024 14:24:52	37.955.238/0001-80	RS 5,9500
---------------------	--------------------	-----------

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:25:00	53.569.690/0001-60	RS 5,8500
15/04/2024 14:25:16	12.811.487/0001-71	RS 5,8300
15/04/2024 14:25:25	53.569.690/0001-60	RS 5,7000
15/04/2024 14:25:42	37.955.238/0001-80	RS 5,6700
15/04/2024 14:25:46	53.569.690/0001-60	RS 5,6000
15/04/2024 14:26:01	12.811.487/0001-71	RS 5,5800
15/04/2024 14:26:08	53.569.690/0001-60	RS 5,4500
15/04/2024 14:26:24	37.955.238/0001-80	RS 5,4000
15/04/2024 14:26:41	12.811.487/0001-71	RS 5,3800
15/04/2024 14:26:57	53.569.690/0001-60	RS 5,2000
15/04/2024 14:27:14	12.811.487/0001-71	RS 5,1800
15/04/2024 14:27:41	53.569.690/0001-60	RS 5,0000
15/04/2024 14:27:59	12.811.487/0001-71	RS 4,9800
15/04/2024 14:28:09	53.569.690/0001-60	RS 4,8000

Mensagens do chat do Item 84

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:14:30	A abertura do item 84 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:16:30	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:16:30	Algumas propostas do item 84 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:30:10	O item 84 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:38:29	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:48:29.
Sistema	02/05/2024 16:55:31	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:05:31.

Eventos do Item 84

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8000.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:48:29
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:05:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.

Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
---------	------------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, sonsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a

		contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 85 - Pá coletora lixo	
Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Modelo: Sem Tampa , Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90°	
Quantidade: 14	Valor estimado: R\$ 9,0500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,3000	

Propostas do Item 85		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Coafácil		
Modelo/versão: Pá lixo		
Valor proposta: R\$ 9,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 4,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LOCATELLI		
Modelo/versão: LOCATELLI		
Valor proposta: R\$ 9,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 4,0000		Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GAUCHA		
Modelo/versão: GAUCHA		
Valor proposta: R\$ 9,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 7,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: União		

Modelo/versão: Pá de lixo		
Valor proposta: R\$ 9,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 14

Lances do Item 85		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:17:51	34.034.228/0001-14	RS 9,0000
15/04/2024 14:17:58	37.000.047/0001-65	RS 8,9900
15/04/2024 14:18:01	34.034.228/0001-14	RS 8,9000
15/04/2024 14:18:09	37.000.047/0001-65	RS 8,8900
15/04/2024 14:18:13	34.034.228/0001-14	RS 8,8000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:18:19	37.000.047/0001-65	RS 8,7900
15/04/2024 14:18:22	34.034.228/0001-14	RS 8,7000
15/04/2024 14:18:29	37.000.047/0001-65	RS 8,6800
15/04/2024 14:18:32	34.034.228/0001-14	RS 8,6000
15/04/2024 14:18:36	53.569.690/0001-60	RS 8,5000
15/04/2024 14:18:44	37.000.047/0001-65	RS 8,4900
15/04/2024 14:19:14	53.569.690/0001-60	RS 8,4000
15/04/2024 14:19:17	34.034.228/0001-14	RS 8,3000
15/04/2024 14:19:28	37.000.047/0001-65	RS 8,2000
15/04/2024 14:19:29	34.034.228/0001-14	RS 8,0000
15/04/2024 14:19:33	37.000.047/0001-65	RS 7,9900
15/04/2024 14:19:37	34.034.228/0001-14	RS 7,0000
15/04/2024 14:19:37	46.260.769/0001-40	RS 7,5000
15/04/2024 14:19:45	53.569.690/0001-60	RS 6,9000
15/04/2024 14:19:53	34.034.228/0001-14	RS 6,5000
15/04/2024 14:20:17	53.569.690/0001-60	RS 6,4000
15/04/2024 14:20:23	34.034.228/0001-14	RS 6,0000
15/04/2024 14:20:31	53.569.690/0001-60	RS 5,9000
15/04/2024 14:20:38	34.034.228/0001-14	RS 5,5000
15/04/2024 14:20:44	53.569.690/0001-60	RS 5,4000
15/04/2024 14:20:47	34.034.228/0001-14	RS 5,0000
15/04/2024 14:20:53	53.569.690/0001-60	RS 4,9000
15/04/2024 14:21:01	34.034.228/0001-14	RS 4,5000
15/04/2024 14:21:16	53.569.690/0001-60	RS 4,4000
15/04/2024 14:21:21	34.034.228/0001-14	RS 4,0000
15/04/2024 14:21:31	53.569.690/0001-60	RS 4,3000

Mensagens do chat do Item 85		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 14:15:27	A abertura do item 85 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 14:17:27	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:17:27	Algumas propostas do item 85 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 14:27:28	O item 85 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 15:02:06	A etapa aberta do item 85 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:12:07	O item 85 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:38:56	O item 85 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:48:56.
Sistema	02/05/2024 16:55:39	O item 85 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:05:39.

Eventos do Item 85	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:23	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,3000.
06/05/2024 14:57:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:48:56
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:05:39

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C1B40D06

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.

Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. a licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!

Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresas possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 136 - Saco	
Saco Material: Plástico , Capacidade: 3 KG, Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 35 CM, Largura: 25 C	
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 7,8200
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 3,2000	

Propostas do Item 136

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
38.259.243/0001-11 - A. L. NIEHUES BALAM CONSULTORIA	RS 7,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Giopack		
Modelo/versão: Giopack		
Valor proposta: RS 7,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 4,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TUBPACK		
Modelo/versão: TUBPACK		
Valor proposta: RS 7,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 4,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: RoyalPack		
Modelo/versão: 3KG		
Valor proposta: RS 7,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 3,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOMPACK		
Modelo/versão: BOMPACK		
Valor proposta: RS 7,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	RS 4,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: tubespac		
Modelo/versão: tubespac		
Valor proposta: RS 7,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	RS 3,1800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TUBESPAC		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: RS 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 7,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Multifreezer		
Modelo/versão: Saco freezer		
Valor proposta: RS 7,8200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

Lances do Item 136		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:56:02	26.926.117/0001-94	RS 7,8100
16/04/2024 08:56:05	47.190.313/0001-13	RS 7,8000
16/04/2024 08:56:05	26.926.117/0001-94	RS 7,7900
16/04/2024 08:56:08	47.190.313/0001-13	RS 7,7800
16/04/2024 08:56:08	26.926.117/0001-94	RS 7,7700
16/04/2024 08:56:11	47.190.313/0001-13	RS 7,7600
16/04/2024 08:56:11	26.926.117/0001-94	RS 7,7500
16/04/2024 08:56:14	47.190.313/0001-13	RS 7,7400
16/04/2024 08:56:14	26.926.117/0001-94	RS 7,7300
16/04/2024 08:56:17	47.190.313/0001-13	RS 7,7200
16/04/2024 08:56:17	26.926.117/0001-94	RS 7,7100
16/04/2024 08:56:20	47.190.313/0001-13	RS 7,7000

16/04/2024 08:56:23	26.926.117/0001-94	RS 7,6900
16/04/2024 08:56:26	47.190.313/0001-13	RS 7,6800
16/04/2024 08:56:26	26.926.117/0001-94	RS 7,6700
16/04/2024 08:56:29	47.190.313/0001-13	RS 7,6600
16/04/2024 08:56:29	26.926.117/0001-94	RS 7,6500
16/04/2024 08:56:32	47.190.313/0001-13	RS 7,6400
16/04/2024 08:56:32	26.926.117/0001-94	RS 7,6300
16/04/2024 08:56:35	47.190.313/0001-13	RS 7,6200
16/04/2024 08:56:35	26.926.117/0001-94	RS 7,6100
16/04/2024 08:56:47	47.190.313/0001-13	RS 7,6000
16/04/2024 08:56:47	26.926.117/0001-94	RS 7,5900
16/04/2024 08:56:50	47.190.313/0001-13	RS 7,5800
16/04/2024 08:56:50	26.926.117/0001-94	RS 7,5700
16/04/2024 08:56:53	47.190.313/0001-13	RS 7,5600
16/04/2024 08:56:53	26.926.117/0001-94	RS 7,5500
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:56:56	47.190.313/0001-13	RS 7,5400
16/04/2024 08:56:56	26.926.117/0001-94	RS 7,5300
16/04/2024 08:56:59	47.190.313/0001-13	RS 7,5200
16/04/2024 08:56:59	26.926.117/0001-94	RS 7,5100
16/04/2024 08:57:02	47.190.313/0001-13	RS 7,5000
16/04/2024 08:57:02	26.926.117/0001-94	RS 7,4900
16/04/2024 08:57:05	47.190.313/0001-13	RS 7,4800
16/04/2024 08:57:08	26.926.117/0001-94	RS 7,4700
16/04/2024 08:57:11	47.190.313/0001-13	RS 7,4600
16/04/2024 08:57:11	26.926.117/0001-94	RS 7,4500
16/04/2024 08:57:14	47.190.313/0001-13	RS 7,4400
16/04/2024 08:57:14	26.926.117/0001-94	RS 7,4300
16/04/2024 08:57:17	47.190.313/0001-13	RS 7,4200
16/04/2024 08:57:17	26.926.117/0001-94	RS 7,4100
16/04/2024 08:57:20	47.190.313/0001-13	RS 7,4000
16/04/2024 08:57:20	26.926.117/0001-94	RS 7,3900
16/04/2024 08:57:23	47.190.313/0001-13	RS 7,3800
16/04/2024 08:57:23	26.926.117/0001-94	RS 7,3700
16/04/2024 08:57:26	47.190.313/0001-13	RS 7,3600
16/04/2024 08:57:29	26.926.117/0001-94	RS 7,3500
16/04/2024 08:57:32	47.190.313/0001-13	RS 7,3400
16/04/2024 08:57:32	26.926.117/0001-94	RS 7,3300
16/04/2024 08:57:35	47.190.313/0001-13	RS 7,3200
16/04/2024 08:57:35	26.926.117/0001-94	RS 7,3100
16/04/2024 08:57:38	47.190.313/0001-13	RS 7,3000
16/04/2024 08:57:38	26.926.117/0001-94	RS 7,2900
16/04/2024 08:57:41	47.190.313/0001-13	RS 7,2800
16/04/2024 08:57:41	26.926.117/0001-94	RS 7,2700
16/04/2024 08:57:44	47.190.313/0001-13	RS 7,2600
16/04/2024 08:57:44	26.926.117/0001-94	RS 7,2500
16/04/2024 08:57:47	47.190.313/0001-13	RS 7,2400
16/04/2024 08:57:47	26.926.117/0001-94	RS 7,2300
16/04/2024 08:57:50	47.190.313/0001-13	RS 7,2200
16/04/2024 08:57:50	26.926.117/0001-94	RS 7,2100
16/04/2024 08:57:53	47.190.313/0001-13	RS 7,2000
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:57:53	26.926.117/0001-94	RS 7,1900
16/04/2024 08:57:56	47.190.313/0001-13	RS 7,1800
16/04/2024 08:57:56	26.926.117/0001-94	RS 7,1700
16/04/2024 08:57:59	47.190.313/0001-13	RS 7,1600
16/04/2024 08:57:59	26.926.117/0001-94	RS 7,1500
16/04/2024 08:58:02	47.190.313/0001-13	RS 7,1400
16/04/2024 08:58:02	26.926.117/0001-94	RS 7,1300
16/04/2024 08:58:05	47.190.313/0001-13	RS 7,1200
16/04/2024 08:58:05	26.926.117/0001-94	RS 7,1100
16/04/2024 08:58:08	47.190.313/0001-13	RS 7,1000
16/04/2024 08:58:08	26.926.117/0001-94	RS 7,0900

16/04/2024 08:58:11	47.190.313/0001-13	RS 7,0800
16/04/2024 08:58:11	26.926.117/0001-94	RS 7,0700
16/04/2024 08:58:14	47.190.313/0001-13	RS 7,0600
16/04/2024 08:58:14	26.926.117/0001-94	RS 7,0500
16/04/2024 08:58:17	47.190.313/0001-13	RS 7,0400
16/04/2024 08:58:17	26.926.117/0001-94	RS 7,0300
16/04/2024 08:58:20	47.190.313/0001-13	RS 7,0200
16/04/2024 08:58:20	26.926.117/0001-94	RS 7,0100
16/04/2024 08:58:23	47.190.313/0001-13	RS 7,0000
16/04/2024 08:58:23	26.926.117/0001-94	RS 6,9900
16/04/2024 08:58:26	47.190.313/0001-13	RS 6,9800
16/04/2024 08:58:26	26.926.117/0001-94	RS 6,9700
16/04/2024 08:58:29	47.190.313/0001-13	RS 6,9600
16/04/2024 08:58:29	26.926.117/0001-94	RS 6,9500
16/04/2024 08:58:32	47.190.313/0001-13	RS 6,9400
16/04/2024 08:58:32	26.926.117/0001-94	RS 6,9300
16/04/2024 08:58:35	47.190.313/0001-13	RS 6,9200
16/04/2024 08:58:35	26.926.117/0001-94	RS 6,9100
16/04/2024 08:58:38	47.190.313/0001-13	RS 6,9000
16/04/2024 08:58:38	26.926.117/0001-94	RS 6,8900
16/04/2024 08:58:41	47.190.313/0001-13	RS 6,8800
16/04/2024 08:58:41	26.926.117/0001-94	RS 6,8700
16/04/2024 08:58:44	47.190.313/0001-13	RS 6,8600
16/04/2024 08:58:44	26.926.117/0001-94	RS 6,8500
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:58:47	47.190.313/0001-13	RS 6,8400
16/04/2024 08:58:47	26.926.117/0001-94	RS 6,8300
16/04/2024 08:58:50	47.190.313/0001-13	RS 6,8200
16/04/2024 08:58:50	26.926.117/0001-94	RS 6,8100
16/04/2024 08:58:53	47.190.313/0001-13	RS 6,8000
16/04/2024 08:58:53	26.926.117/0001-94	RS 6,7900
16/04/2024 08:58:56	47.190.313/0001-13	RS 6,7800
16/04/2024 08:58:56	26.926.117/0001-94	RS 6,7700
16/04/2024 08:58:59	47.190.313/0001-13	RS 6,7600
16/04/2024 08:58:59	26.926.117/0001-94	RS 6,7500
16/04/2024 08:59:02	47.190.313/0001-13	RS 6,7400
16/04/2024 08:59:02	26.926.117/0001-94	RS 6,7300
16/04/2024 08:59:05	47.190.313/0001-13	RS 6,7200
16/04/2024 08:59:05	26.926.117/0001-94	RS 6,7100
16/04/2024 08:59:08	47.190.313/0001-13	RS 6,7000
16/04/2024 08:59:09	26.926.117/0001-94	RS 6,6900
16/04/2024 08:59:11	47.190.313/0001-13	RS 6,6800
16/04/2024 08:59:11	26.926.117/0001-94	RS 6,6700
16/04/2024 08:59:14	47.190.313/0001-13	RS 6,6600
16/04/2024 08:59:14	26.926.117/0001-94	RS 6,6500
16/04/2024 08:59:17	47.190.313/0001-13	RS 6,6400
16/04/2024 08:59:17	26.926.117/0001-94	RS 6,6300
16/04/2024 08:59:20	47.190.313/0001-13	RS 6,6200
16/04/2024 08:59:20	26.926.117/0001-94	RS 6,6100
16/04/2024 08:59:23	47.190.313/0001-13	RS 6,6000
16/04/2024 08:59:23	26.926.117/0001-94	RS 6,5900
16/04/2024 08:59:26	47.190.313/0001-13	RS 6,5800
16/04/2024 08:59:26	26.926.117/0001-94	RS 6,5700
16/04/2024 08:59:29	47.190.313/0001-13	RS 6,5600
16/04/2024 08:59:37	26.926.117/0001-94	RS 6,5500
16/04/2024 08:59:38	47.190.313/0001-13	RS 6,5400
16/04/2024 08:59:38	26.926.117/0001-94	RS 6,5300
16/04/2024 08:59:39	53.569.690/0001-60	RS 6,1000
16/04/2024 08:59:41	47.190.313/0001-13	RS 6,0900
16/04/2024 08:59:41	26.926.117/0001-94	RS 6,0800

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:59:45	47.190.313/0001-13	RS 6,0700
16/04/2024 08:59:47	26.926.117/0001-94	RS 6,0600
16/04/2024 08:59:50	47.190.313/0001-13	RS 6,0500
16/04/2024 08:59:50	26.926.117/0001-94	RS 6,0400
16/04/2024 08:59:52	53.569.690/0001-60	RS 5,4000
16/04/2024 08:59:53	47.190.313/0001-13	RS 5,3900
16/04/2024 08:59:53	26.926.117/0001-94	RS 5,3800
16/04/2024 08:59:56	47.190.313/0001-13	RS 5,3700
16/04/2024 08:59:56	26.926.117/0001-94	RS 5,3600
16/04/2024 08:59:59	47.190.313/0001-13	RS 5,3500
16/04/2024 08:59:59	26.926.117/0001-94	RS 5,3400
16/04/2024 09:00:01	53.569.690/0001-60	RS 4,9000
16/04/2024 09:00:02	47.190.313/0001-13	RS 4,8900
16/04/2024 09:00:03	26.926.117/0001-94	RS 4,8800
16/04/2024 09:00:05	47.190.313/0001-13	RS 4,8700
16/04/2024 09:00:08	26.926.117/0001-94	RS 4,8600
16/04/2024 09:00:11	47.190.313/0001-13	RS 4,8500
16/04/2024 09:00:14	26.926.117/0001-94	RS 4,8400
16/04/2024 09:00:17	47.190.313/0001-13	RS 4,8300
16/04/2024 09:00:20	26.926.117/0001-94	RS 4,8200
16/04/2024 09:00:23	47.190.313/0001-13	RS 4,8100
16/04/2024 09:00:26	26.926.117/0001-94	RS 4,8000
16/04/2024 09:00:27	53.569.690/0001-60	RS 3,9000
16/04/2024 09:00:29	47.190.313/0001-13	RS 4,4600
16/04/2024 09:00:37	26.926.117/0001-94	RS 4,4500
16/04/2024 09:01:03	53.569.690/0001-60	RS 3,6000
16/04/2024 09:01:43	46.260.769/0001-40	RS 4,2000
16/04/2024 09:04:22	12.811.487/0001-71	RS 3,5800
16/04/2024 09:04:48	53.569.690/0001-60	RS 3,2000
16/04/2024 09:05:07	12.811.487/0001-71	RS 3,1800

Mensagens do chat do Item 136

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:54:02	A abertura do item 136 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:56:02	O item 136 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:56:02	Algumas propostas do item 136 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:07:08	O item 136 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:44:38	O item 136 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:54:38.
Sistema	03/05/2024 08:53:57	O item 136 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:57.

Eventos do Item 136

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:41	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,2000.
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:54:38
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:03:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para envio de
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00. A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 09:44:33	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.

Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.

Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 137 - Saco	
Saco Material: Plástico , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Bobina Picotada , Altura: 42 CM, Largura: 27 C	
Quantidade: 70	Valor estimado: R\$ 6,7100
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 4,2000	

Propostas do Item 137		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.259.243/0001-11 - A. L. NIEHUES BALAM CONSULTORIA	R\$ 6,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Giopack		
Modelo/versão: Giopack		
Valor proposta: R\$ 6,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TUBPACK		
Modelo/versão: TUBPACK		
Valor proposta: R\$ 6,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: RoyalPack		
Modelo/versão: 5KG		
Valor proposta: R\$ 6,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 4,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOMPACK		
Modelo/versão: BOMPACK		
Valor proposta: R\$ 6,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
47.190.313/0001-13 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$ 5,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: tubespack		
Modelo/versão: tubespack		
Valor proposta: R\$ 6,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 4,1800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TUBESPACK		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R\$ 70,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 6,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Multifreezer		
Modelo/versão: Saco freezer		
Valor proposta: R\$ 6,7100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 70

Lances do Item 137		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:56:09	47.190.313/0001-13	R\$ 6,7000

16/04/2024 08:56:11	26.926.117/0001-94	RS 6,6900
16/04/2024 08:56:14	47.190.313/0001-13	RS 6,6800
16/04/2024 08:56:14	26.926.117/0001-94	RS 6,6700
16/04/2024 08:56:17	47.190.313/0001-13	RS 6,6600
16/04/2024 08:56:17	26.926.117/0001-94	RS 6,6500
16/04/2024 08:56:20	47.190.313/0001-13	RS 6,6400
16/04/2024 08:56:20	26.926.117/0001-94	RS 6,6300
16/04/2024 08:56:23	47.190.313/0001-13	RS 6,6200
16/04/2024 08:56:23	26.926.117/0001-94	RS 6,6100
16/04/2024 08:56:26	47.190.313/0001-13	RS 6,6000
16/04/2024 08:56:26	26.926.117/0001-94	RS 6,5900
16/04/2024 08:56:29	47.190.313/0001-13	RS 6,5800
16/04/2024 08:56:29	26.926.117/0001-94	RS 6,5700
16/04/2024 08:56:32	47.190.313/0001-13	RS 6,5600
16/04/2024 08:56:35	26.926.117/0001-94	RS 6,5500
16/04/2024 08:56:38	47.190.313/0001-13	RS 6,5400
16/04/2024 08:56:38	26.926.117/0001-94	RS 6,5300
16/04/2024 08:56:41	47.190.313/0001-13	RS 6,5200
16/04/2024 08:56:41	26.926.117/0001-94	RS 6,5100
16/04/2024 08:56:44	47.190.313/0001-13	RS 6,5000
16/04/2024 08:56:44	26.926.117/0001-94	RS 6,4900
16/04/2024 08:56:47	47.190.313/0001-13	RS 6,4800
16/04/2024 08:56:47	26.926.117/0001-94	RS 6,4700
16/04/2024 08:56:50	47.190.313/0001-13	RS 6,4600
16/04/2024 08:56:50	26.926.117/0001-94	RS 6,4500
16/04/2024 08:56:53	47.190.313/0001-13	RS 6,4400

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:56:53	26.926.117/0001-94	RS 6,4300
16/04/2024 08:56:56	47.190.313/0001-13	RS 6,4200
16/04/2024 08:56:56	26.926.117/0001-94	RS 6,4100
16/04/2024 08:56:59	47.190.313/0001-13	RS 6,4000
16/04/2024 08:56:59	26.926.117/0001-94	RS 6,3900
16/04/2024 08:57:02	47.190.313/0001-13	RS 6,3800
16/04/2024 08:57:02	26.926.117/0001-94	RS 6,3700
16/04/2024 08:57:05	47.190.313/0001-13	RS 6,3600
16/04/2024 08:57:05	26.926.117/0001-94	RS 6,3500
16/04/2024 08:57:08	47.190.313/0001-13	RS 6,3400
16/04/2024 08:57:08	26.926.117/0001-94	RS 6,3300
16/04/2024 08:57:11	47.190.313/0001-13	RS 6,3200
16/04/2024 08:57:11	26.926.117/0001-94	RS 6,3100
16/04/2024 08:57:14	47.190.313/0001-13	RS 6,3000
16/04/2024 08:57:14	26.926.117/0001-94	RS 6,2900
16/04/2024 08:57:17	47.190.313/0001-13	RS 6,2800
16/04/2024 08:57:17	26.926.117/0001-94	RS 6,2700
16/04/2024 08:57:20	47.190.313/0001-13	RS 6,2600
16/04/2024 08:57:20	26.926.117/0001-94	RS 6,2500
16/04/2024 08:57:23	47.190.313/0001-13	RS 6,2400
16/04/2024 08:57:23	26.926.117/0001-94	RS 6,2300
16/04/2024 08:57:26	47.190.313/0001-13	RS 6,2200
16/04/2024 08:57:26	26.926.117/0001-94	RS 6,2100
16/04/2024 08:57:29	47.190.313/0001-13	RS 6,2000
16/04/2024 08:57:29	26.926.117/0001-94	RS 6,1900
16/04/2024 08:57:32	47.190.313/0001-13	RS 6,1800
16/04/2024 08:57:41	26.926.117/0001-94	RS 6,1700
16/04/2024 08:57:44	47.190.313/0001-13	RS 6,1600
16/04/2024 08:57:44	26.926.117/0001-94	RS 6,1500
16/04/2024 08:57:47	47.190.313/0001-13	RS 6,1400
16/04/2024 08:57:47	26.926.117/0001-94	RS 6,1300

16/04/2024 08:57:50	47.190.313/0001-13	RS 6,1200
16/04/2024 08:57:50	26.926.117/0001-94	RS 6,1100
16/04/2024 08:57:53	47.190.313/0001-13	RS 6,1000
16/04/2024 08:57:53	26.926.117/0001-94	RS 6,0900

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:57:56	47.190.313/0001-13	RS 6,0800
16/04/2024 08:57:56	26.926.117/0001-94	RS 6,0700
16/04/2024 08:57:59	47.190.313/0001-13	RS 6,0600
16/04/2024 08:57:59	26.926.117/0001-94	RS 6,0500
16/04/2024 08:58:02	47.190.313/0001-13	RS 6,0400
16/04/2024 08:58:02	26.926.117/0001-94	RS 6,0300
16/04/2024 08:58:05	47.190.313/0001-13	RS 6,0200
16/04/2024 08:58:05	26.926.117/0001-94	RS 6,0100
16/04/2024 08:58:08	47.190.313/0001-13	RS 6,0000
16/04/2024 08:58:08	26.926.117/0001-94	RS 5,9900
16/04/2024 08:58:11	47.190.313/0001-13	RS 5,9800
16/04/2024 08:58:11	26.926.117/0001-94	RS 5,9700
16/04/2024 08:58:14	47.190.313/0001-13	RS 5,9600
16/04/2024 08:58:14	26.926.117/0001-94	RS 5,9500
16/04/2024 08:58:17	47.190.313/0001-13	RS 5,9400
16/04/2024 08:58:17	26.926.117/0001-94	RS 5,9300
16/04/2024 08:58:20	47.190.313/0001-13	RS 5,9200
16/04/2024 08:58:20	26.926.117/0001-94	RS 5,9100
16/04/2024 08:58:23	47.190.313/0001-13	RS 5,9000
16/04/2024 08:58:23	26.926.117/0001-94	RS 5,8900
16/04/2024 08:58:26	47.190.313/0001-13	RS 5,8800
16/04/2024 08:58:26	26.926.117/0001-94	RS 5,8700
16/04/2024 08:58:29	47.190.313/0001-13	RS 5,8600
16/04/2024 08:58:29	26.926.117/0001-94	RS 5,8500
16/04/2024 08:58:32	47.190.313/0001-13	RS 5,8400
16/04/2024 08:58:32	26.926.117/0001-94	RS 5,8300
16/04/2024 08:58:35	47.190.313/0001-13	RS 5,8200
16/04/2024 08:58:35	26.926.117/0001-94	RS 5,8100
16/04/2024 08:58:38	47.190.313/0001-13	RS 5,8000
16/04/2024 08:58:38	26.926.117/0001-94	RS 5,7900
16/04/2024 08:58:41	47.190.313/0001-13	RS 5,7800
16/04/2024 08:58:41	26.926.117/0001-94	RS 5,7700
16/04/2024 08:58:44	47.190.313/0001-13	RS 5,7600
16/04/2024 08:58:44	26.926.117/0001-94	RS 5,7500
16/04/2024 08:58:47	47.190.313/0001-13	RS 5,7400

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:58:47	26.926.117/0001-94	RS 5,7300
16/04/2024 09:00:12	53.569.690/0001-60	RS 4,9000
16/04/2024 09:00:14	47.190.313/0001-13	RS 5,7300
16/04/2024 09:00:20	26.926.117/0001-94	RS 5,7200
16/04/2024 09:01:52	46.260.769/0001-40	RS 5,1000
16/04/2024 09:04:22	12.811.487/0001-71	RS 4,8800
16/04/2024 09:05:01	53.569.690/0001-60	RS 4,2000
16/04/2024 09:05:19	12.811.487/0001-71	RS 4,1800

Mensagens do chat do Item 137

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:54:02	A abertura do item 137 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:56:02	O item 137 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/04/2024 08:56:02	Algumas propostas do item 137 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:07:20	O item 137 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:44:56	O item 137 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:54:56.
Sistema	03/05/2024 08:54:03	O item 137 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:04:03.
Eventos do Item 137		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:41	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,2000.	
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:54:56	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:04:03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuaré a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.

Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 138 - Saco	
Saco Material: Plástico Transparente , Cor: Incolor , Capacidade: 15 KG, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Características	
Adicionais: Bobina Picotada	
Quantidade: 35	Valor estimado: R\$ 11,7700
Unidade de fornecimento: Saco 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, melhor lance: R\$ 6,9900	

Propostas do Item 138		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

38.259.243/0001-11 - A. L. NIEHUES BALAM CONSULTORIA	RS 11,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Plasticos Curitiba		
Modelo/versão: Plasticos Curitiba		
Valor proposta: R\$ 11,7700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 35
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	RS 6,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TJ		
Modelo/versão: Plástico		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 35
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 7,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ECOO		
Modelo/versão: ECOO		
Valor proposta: R\$ 11,7700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 35
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 9,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOMPACK		
Modelo/versão: BOMPACK		
Valor proposta: R\$ 11,7700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 35
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	RS 11,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VALPLASTIC		
Modelo/versão: VALPLASTIC		
Valor proposta: R\$ 11,7700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 35

Lances do Item 138		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:56:02	26.926.117/0001-94	RS 11,7600

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:56:05	42.587.791/0001-48	RS 11,7500
16/04/2024 08:56:23	26.926.117/0001-94	RS 11,7400
16/04/2024 08:56:26	42.587.791/0001-48	RS 11,7300
16/04/2024 08:56:26	26.926.117/0001-94	RS 11,7200
16/04/2024 08:56:29	42.587.791/0001-48	RS 11,7100
16/04/2024 08:56:29	26.926.117/0001-94	RS 11,7000
16/04/2024 08:56:32	42.587.791/0001-48	RS 11,6900
16/04/2024 08:56:32	26.926.117/0001-94	RS 11,6800
16/04/2024 08:56:35	42.587.791/0001-48	RS 11,6700
16/04/2024 08:56:35	26.926.117/0001-94	RS 11,6600
16/04/2024 08:56:38	42.587.791/0001-48	RS 11,6500
16/04/2024 08:56:38	26.926.117/0001-94	RS 11,6400
16/04/2024 08:56:41	42.587.791/0001-48	RS 11,6300
16/04/2024 08:56:41	26.926.117/0001-94	RS 11,6200
16/04/2024 08:56:44	42.587.791/0001-48	RS 11,6100
16/04/2024 08:56:44	26.926.117/0001-94	RS 11,6000
16/04/2024 08:56:47	42.587.791/0001-48	RS 11,5900
16/04/2024 08:56:47	26.926.117/0001-94	RS 11,5800
16/04/2024 08:56:50	42.587.791/0001-48	RS 11,5700
16/04/2024 08:56:50	26.926.117/0001-94	RS 11,5600
16/04/2024 08:56:53	42.587.791/0001-48	RS 11,5500
16/04/2024 08:56:53	26.926.117/0001-94	RS 11,5400
16/04/2024 08:56:56	42.587.791/0001-48	RS 11,5300
16/04/2024 08:56:56	26.926.117/0001-94	RS 11,5200

16/04/2024 08:56:59	42.587.791/0001-48	RS 11,5100
16/04/2024 08:56:59	26.926.117/0001-94	RS 11,5000
16/04/2024 08:57:11	42.587.791/0001-48	RS 11,4900
16/04/2024 08:57:11	26.926.117/0001-94	RS 11,4800
16/04/2024 08:57:14	42.587.791/0001-48	RS 11,4700
16/04/2024 08:57:14	26.926.117/0001-94	RS 11,4600
16/04/2024 08:57:17	42.587.791/0001-48	RS 11,4500
16/04/2024 08:57:17	26.926.117/0001-94	RS 11,4400
16/04/2024 08:57:20	42.587.791/0001-48	RS 11,4300
16/04/2024 08:57:20	26.926.117/0001-94	RS 11,4200
16/04/2024 08:57:23	42.587.791/0001-48	RS 11,4100

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:57:23	26.926.117/0001-94	RS 11,4000
16/04/2024 08:57:26	42.587.791/0001-48	RS 11,3900
16/04/2024 08:57:26	26.926.117/0001-94	RS 11,3800
16/04/2024 08:57:29	42.587.791/0001-48	RS 11,3700
16/04/2024 08:57:29	26.926.117/0001-94	RS 11,3600
16/04/2024 08:57:32	42.587.791/0001-48	RS 11,3500
16/04/2024 08:57:32	26.926.117/0001-94	RS 11,3400
16/04/2024 08:57:35	42.587.791/0001-48	RS 11,3300
16/04/2024 08:57:35	26.926.117/0001-94	RS 11,3200
16/04/2024 08:57:38	42.587.791/0001-48	RS 11,3100
16/04/2024 08:57:38	26.926.117/0001-94	RS 11,3000
16/04/2024 08:57:41	42.587.791/0001-48	RS 11,2900
16/04/2024 08:57:41	26.926.117/0001-94	RS 11,2800
16/04/2024 08:57:44	42.587.791/0001-48	RS 11,2700
16/04/2024 08:57:44	26.926.117/0001-94	RS 11,2600
16/04/2024 08:57:47	42.587.791/0001-48	RS 11,2500
16/04/2024 08:57:47	26.926.117/0001-94	RS 11,2400
16/04/2024 08:57:50	42.587.791/0001-48	RS 11,2300
16/04/2024 08:57:50	26.926.117/0001-94	RS 11,2200
16/04/2024 08:57:53	42.587.791/0001-48	RS 11,2100
16/04/2024 08:57:53	26.926.117/0001-94	RS 11,2000
16/04/2024 08:57:56	42.587.791/0001-48	RS 11,1900
16/04/2024 08:57:56	26.926.117/0001-94	RS 11,1800
16/04/2024 08:57:59	42.587.791/0001-48	RS 11,1700
16/04/2024 08:57:59	26.926.117/0001-94	RS 11,1600
16/04/2024 08:58:02	42.587.791/0001-48	RS 11,1500
16/04/2024 08:58:02	26.926.117/0001-94	RS 11,1400
16/04/2024 08:58:05	42.587.791/0001-48	RS 11,1300
16/04/2024 08:58:05	26.926.117/0001-94	RS 11,1200
16/04/2024 08:58:08	42.587.791/0001-48	RS 11,1100
16/04/2024 08:58:08	26.926.117/0001-94	RS 11,1000
16/04/2024 08:58:11	42.587.791/0001-48	RS 11,0900
16/04/2024 08:58:11	26.926.117/0001-94	RS 11,0800
16/04/2024 08:58:14	42.587.791/0001-48	RS 11,0700
16/04/2024 08:58:14	26.926.117/0001-94	RS 11,0600

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:58:17	42.587.791/0001-48	RS 11,0500
16/04/2024 08:58:17	26.926.117/0001-94	RS 11,0400
16/04/2024 08:58:20	42.587.791/0001-48	RS 11,0300
16/04/2024 08:58:20	26.926.117/0001-94	RS 11,0200
16/04/2024 08:58:23	42.587.791/0001-48	RS 11,0100

16/04/2024 08:58:23	26.926.117/0001-94	RS 11,0000
16/04/2024 08:58:26	42.587.791/0001-48	RS 10,9900
16/04/2024 08:58:26	26.926.117/0001-94	RS 10,9800
16/04/2024 08:58:29	42.587.791/0001-48	RS 10,9700
16/04/2024 08:58:29	26.926.117/0001-94	RS 10,9600
16/04/2024 08:58:32	42.587.791/0001-48	RS 10,9500
16/04/2024 08:58:32	26.926.117/0001-94	RS 10,9400
16/04/2024 08:58:35	42.587.791/0001-48	RS 10,9300
16/04/2024 08:58:35	26.926.117/0001-94	RS 10,9200
16/04/2024 08:58:38	42.587.791/0001-48	RS 10,9100
16/04/2024 08:58:38	26.926.117/0001-94	RS 10,9000
16/04/2024 08:58:41	42.587.791/0001-48	RS 10,8900
16/04/2024 08:58:41	26.926.117/0001-94	RS 10,8800
16/04/2024 08:58:44	42.587.791/0001-48	RS 10,8700
16/04/2024 08:58:44	26.926.117/0001-94	RS 10,8600
16/04/2024 08:58:47	42.587.791/0001-48	RS 10,8500
16/04/2024 08:58:47	26.926.117/0001-94	RS 10,8400
16/04/2024 08:58:50	42.587.791/0001-48	RS 10,8300
16/04/2024 08:58:50	26.926.117/0001-94	RS 10,8200
16/04/2024 08:58:53	42.587.791/0001-48	RS 10,8100
16/04/2024 08:58:53	26.926.117/0001-94	RS 10,8000
16/04/2024 08:58:56	42.587.791/0001-48	RS 10,7900
16/04/2024 08:58:56	26.926.117/0001-94	RS 10,7800
16/04/2024 08:58:59	42.587.791/0001-48	RS 10,7700
16/04/2024 08:58:59	26.926.117/0001-94	RS 10,7600
16/04/2024 08:59:02	42.587.791/0001-48	RS 10,7500
16/04/2024 08:59:02	26.926.117/0001-94	RS 10,7400
16/04/2024 08:59:05	42.587.791/0001-48	RS 10,7300
16/04/2024 08:59:05	26.926.117/0001-94	RS 10,7200
16/04/2024 08:59:08	42.587.791/0001-48	RS 10,7100
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:59:08	26.926.117/0001-94	RS 10,7000
16/04/2024 08:59:11	42.587.791/0001-48	RS 10,6900
16/04/2024 08:59:11	26.926.117/0001-94	RS 10,6800
16/04/2024 08:59:14	42.587.791/0001-48	RS 10,6700
16/04/2024 08:59:14	26.926.117/0001-94	RS 10,6600
16/04/2024 08:59:17	42.587.791/0001-48	RS 10,6500
16/04/2024 08:59:17	26.926.117/0001-94	RS 10,6400
16/04/2024 08:59:20	42.587.791/0001-48	RS 10,6300
16/04/2024 08:59:20	26.926.117/0001-94	RS 10,6200
16/04/2024 08:59:23	42.587.791/0001-48	RS 10,6100
16/04/2024 08:59:23	26.926.117/0001-94	RS 10,6000
16/04/2024 08:59:26	42.587.791/0001-48	RS 10,5900
16/04/2024 08:59:26	26.926.117/0001-94	RS 10,5800
16/04/2024 08:59:29	42.587.791/0001-48	RS 10,5700
16/04/2024 08:59:29	26.926.117/0001-94	RS 10,5600
16/04/2024 08:59:32	42.587.791/0001-48	RS 10,5500
16/04/2024 08:59:32	26.926.117/0001-94	RS 10,5400
16/04/2024 08:59:35	42.587.791/0001-48	RS 10,5300
16/04/2024 08:59:35	26.926.117/0001-94	RS 10,5200
16/04/2024 08:59:38	42.587.791/0001-48	RS 10,5100
16/04/2024 08:59:38	26.926.117/0001-94	RS 10,5000
16/04/2024 08:59:41	42.587.791/0001-48	RS 10,4900
16/04/2024 08:59:41	26.926.117/0001-94	RS 10,4800
16/04/2024 08:59:44	42.587.791/0001-48	RS 10,4700
16/04/2024 08:59:44	26.926.117/0001-94	RS 10,4600
16/04/2024 08:59:47	42.587.791/0001-48	RS 10,4500
16/04/2024 08:59:47	26.926.117/0001-94	RS 10,4400
16/04/2024 08:59:50	42.587.791/0001-48	RS 10,4300
16/04/2024 08:59:50	26.926.117/0001-94	RS 10,4200
16/04/2024 08:59:53	42.587.791/0001-48	RS 10,4100
16/04/2024 08:59:53	26.926.117/0001-94	RS 10,4000
16/04/2024 08:59:56	42.587.791/0001-48	RS 10,3900

16/04/2024 08:59:56	26.926.117/0001-94	RS 10,3800
16/04/2024 08:59:59	42.587.791/0001-48	RS 10,3700
16/04/2024 08:59:59	26.926.117/0001-94	RS 10,3600
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:00:02	42.587.791/0001-48	RS 10,3500
16/04/2024 09:00:03	26.926.117/0001-94	RS 10,3400
16/04/2024 09:00:05	42.587.791/0001-48	RS 10,3300
16/04/2024 09:00:05	26.926.117/0001-94	RS 10,3200
16/04/2024 09:00:08	42.587.791/0001-48	RS 10,3100
16/04/2024 09:00:08	26.926.117/0001-94	RS 10,3000
16/04/2024 09:00:11	42.587.791/0001-48	RS 10,2900
16/04/2024 09:00:11	26.926.117/0001-94	RS 10,2800
16/04/2024 09:00:14	42.587.791/0001-48	RS 10,2700
16/04/2024 09:00:14	26.926.117/0001-94	RS 10,2600
16/04/2024 09:00:17	42.587.791/0001-48	RS 10,2500
16/04/2024 09:00:17	26.926.117/0001-94	RS 10,2400
16/04/2024 09:00:20	42.587.791/0001-48	RS 10,2300
16/04/2024 09:00:20	26.926.117/0001-94	RS 10,2200
16/04/2024 09:00:23	42.587.791/0001-48	RS 10,2100
16/04/2024 09:00:23	26.926.117/0001-94	RS 10,2000
16/04/2024 09:00:26	42.587.791/0001-48	RS 10,1900
16/04/2024 09:00:26	26.926.117/0001-94	RS 10,1800
16/04/2024 09:00:29	42.587.791/0001-48	RS 10,1700
16/04/2024 09:00:29	26.926.117/0001-94	RS 10,1600
16/04/2024 09:00:32	42.587.791/0001-48	RS 10,1500
16/04/2024 09:00:32	26.926.117/0001-94	RS 10,1400
16/04/2024 09:00:35	42.587.791/0001-48	RS 10,1300
16/04/2024 09:00:35	26.926.117/0001-94	RS 10,1200
16/04/2024 09:00:38	42.587.791/0001-48	RS 10,1100
16/04/2024 09:00:38	26.926.117/0001-94	RS 10,1000
16/04/2024 09:00:41	42.587.791/0001-48	RS 10,0900
16/04/2024 09:00:41	26.926.117/0001-94	RS 10,0800
16/04/2024 09:00:44	42.587.791/0001-48	RS 10,0700
16/04/2024 09:00:44	26.926.117/0001-94	RS 10,0600
16/04/2024 09:00:47	42.587.791/0001-48	RS 10,0500
16/04/2024 09:00:47	26.926.117/0001-94	RS 10,0400
16/04/2024 09:00:50	42.587.791/0001-48	RS 10,0300
16/04/2024 09:00:50	26.926.117/0001-94	RS 10,0200
16/04/2024 09:00:53	42.587.791/0001-48	RS 10,0100
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:00:54	26.926.117/0001-94	RS 10,0000
16/04/2024 09:00:56	42.587.791/0001-48	RS 9,9900
16/04/2024 09:00:57	26.926.117/0001-94	RS 9,9800
16/04/2024 09:00:59	42.587.791/0001-48	RS 9,9700
16/04/2024 09:01:00	26.926.117/0001-94	RS 9,9600
16/04/2024 09:01:02	42.587.791/0001-48	RS 9,9500
16/04/2024 09:01:03	26.926.117/0001-94	RS 9,9400
16/04/2024 09:01:05	42.587.791/0001-48	RS 9,9300
16/04/2024 09:01:06	26.926.117/0001-94	RS 9,9200
16/04/2024 09:01:08	42.587.791/0001-48	RS 9,9100
16/04/2024 09:01:09	26.926.117/0001-94	RS 9,9000
16/04/2024 09:01:11	42.587.791/0001-48	RS 9,8900
16/04/2024 09:01:12	26.926.117/0001-94	RS 9,8800
16/04/2024 09:01:14	42.587.791/0001-48	RS 9,8700
16/04/2024 09:01:15	26.926.117/0001-94	RS 9,8600
16/04/2024 09:01:17	42.587.791/0001-48	RS 9,8500
16/04/2024 09:01:18	26.926.117/0001-94	RS 9,8400
16/04/2024 09:01:20	42.587.791/0001-48	RS 9,8300
16/04/2024 09:01:21	26.926.117/0001-94	RS 9,8200
16/04/2024 09:01:23	42.587.791/0001-48	RS 9,8100
16/04/2024 09:01:24	26.926.117/0001-94	RS 9,8000
16/04/2024 09:01:26	42.587.791/0001-48	RS 9,7900
16/04/2024 09:01:27	26.926.117/0001-94	RS 9,7800

16/04/2024 09:01:29	42.587.791/0001-48	RS 9,7700
16/04/2024 09:01:30	26.926.117/0001-94	RS 9,7600
16/04/2024 09:01:32	42.587.791/0001-48	RS 9,7500
16/04/2024 09:01:33	26.926.117/0001-94	RS 9,7400
16/04/2024 09:01:34	53.569.690/0001-60	RS 9,0000
16/04/2024 09:01:35	42.587.791/0001-48	RS 8,9900
16/04/2024 09:01:36	26.926.117/0001-94	RS 8,9800
16/04/2024 09:01:38	42.587.791/0001-48	RS 8,9700
16/04/2024 09:01:39	26.926.117/0001-94	RS 8,9600
16/04/2024 09:01:41	42.587.791/0001-48	RS 8,9500
16/04/2024 09:01:42	26.926.117/0001-94	RS 8,9400
16/04/2024 09:01:44	42.587.791/0001-48	RS 8,9300
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:01:45	26.926.117/0001-94	RS 8,9200
16/04/2024 09:01:47	42.587.791/0001-48	RS 8,9100
16/04/2024 09:01:48	26.926.117/0001-94	RS 8,9000
16/04/2024 09:01:50	42.587.791/0001-48	RS 8,8900
16/04/2024 09:01:51	26.926.117/0001-94	RS 8,8800
16/04/2024 09:01:53	42.587.791/0001-48	RS 8,8700
16/04/2024 09:01:54	26.926.117/0001-94	RS 8,8600
16/04/2024 09:01:56	42.587.791/0001-48	RS 8,8500
16/04/2024 09:01:57	26.926.117/0001-94	RS 8,8400
16/04/2024 09:01:59	42.587.791/0001-48	RS 8,8300
16/04/2024 09:02:00	26.926.117/0001-94	RS 8,8200
16/04/2024 09:02:02	42.587.791/0001-48	RS 8,8100
16/04/2024 09:02:03	26.926.117/0001-94	RS 8,8000
16/04/2024 09:02:05	42.587.791/0001-48	RS 8,7900
16/04/2024 09:02:06	26.926.117/0001-94	RS 8,7800
16/04/2024 09:02:08	42.587.791/0001-48	RS 8,7700
16/04/2024 09:02:09	26.926.117/0001-94	RS 8,7600
16/04/2024 09:02:11	42.587.791/0001-48	RS 8,7500
16/04/2024 09:02:12	26.926.117/0001-94	RS 8,7400
16/04/2024 09:02:14	42.587.791/0001-48	RS 8,7300
16/04/2024 09:02:15	26.926.117/0001-94	RS 8,7200
16/04/2024 09:02:17	42.587.791/0001-48	RS 8,7100
16/04/2024 09:02:18	26.926.117/0001-94	RS 8,7000
16/04/2024 09:02:20	42.587.791/0001-48	RS 8,6900
16/04/2024 09:02:21	26.926.117/0001-94	RS 8,6800
16/04/2024 09:02:23	42.587.791/0001-48	RS 8,6700
16/04/2024 09:02:24	26.926.117/0001-94	RS 8,6600
16/04/2024 09:02:26	42.587.791/0001-48	RS 8,6500
16/04/2024 09:02:27	26.926.117/0001-94	RS 8,6400
16/04/2024 09:02:29	42.587.791/0001-48	RS 8,6300
16/04/2024 09:02:30	26.926.117/0001-94	RS 8,6200
16/04/2024 09:02:32	42.587.791/0001-48	RS 8,6100
16/04/2024 09:02:33	26.926.117/0001-94	RS 8,6000
16/04/2024 09:02:35	42.587.791/0001-48	RS 8,5900
16/04/2024 09:02:36	26.926.117/0001-94	RS 8,5800
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:02:38	42.587.791/0001-48	RS 8,5700
16/04/2024 09:02:39	26.926.117/0001-94	RS 8,5600
16/04/2024 09:02:41	42.587.791/0001-48	RS 8,5500
16/04/2024 09:02:42	26.926.117/0001-94	RS 8,5400
16/04/2024 09:02:44	42.587.791/0001-48	RS 8,5300
16/04/2024 09:02:45	26.926.117/0001-94	RS 8,5200
16/04/2024 09:02:47	42.587.791/0001-48	RS 8,5100
16/04/2024 09:02:48	26.926.117/0001-94	RS 8,5000
16/04/2024 09:02:50	42.587.791/0001-48	RS 8,4900
16/04/2024 09:02:51	26.926.117/0001-94	RS 8,4800
16/04/2024 09:02:53	42.587.791/0001-48	RS 8,4700
16/04/2024 09:02:54	26.926.117/0001-94	RS 8,4600
16/04/2024 09:02:56	42.587.791/0001-48	RS 8,4500
16/04/2024 09:02:57	26.926.117/0001-94	RS 8,4400

16/04/2024 09:02:59	42.587.791/0001-48	RS 8,4300
16/04/2024 09:03:00	26.926.117/0001-94	RS 8,4200
16/04/2024 09:03:02	42.587.791/0001-48	RS 8,4100
16/04/2024 09:03:03	26.926.117/0001-94	RS 8,4000
16/04/2024 09:03:05	42.587.791/0001-48	RS 8,3900
16/04/2024 09:03:06	26.926.117/0001-94	RS 8,3800
16/04/2024 09:03:08	42.587.791/0001-48	RS 8,3700
16/04/2024 09:03:09	26.926.117/0001-94	RS 8,3600
16/04/2024 09:03:11	42.587.791/0001-48	RS 8,3500
16/04/2024 09:03:12	26.926.117/0001-94	RS 8,3400
16/04/2024 09:03:14	42.587.791/0001-48	RS 8,3300
16/04/2024 09:03:15	26.926.117/0001-94	RS 8,3200
16/04/2024 09:03:17	42.587.791/0001-48	RS 8,3100
16/04/2024 09:03:18	26.926.117/0001-94	RS 8,3000
16/04/2024 09:03:20	42.587.791/0001-48	RS 8,2900
16/04/2024 09:03:21	26.926.117/0001-94	RS 8,2800
16/04/2024 09:03:23	42.587.791/0001-48	RS 8,2700
16/04/2024 09:03:24	26.926.117/0001-94	RS 8,2600
16/04/2024 09:03:26	42.587.791/0001-48	RS 8,2500
16/04/2024 09:03:27	26.926.117/0001-94	RS 8,2400
16/04/2024 09:03:29	42.587.791/0001-48	RS 8,2300
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:03:30	26.926.117/0001-94	RS 8,2200
16/04/2024 09:03:32	42.587.791/0001-48	RS 8,2100
16/04/2024 09:03:33	26.926.117/0001-94	RS 8,2000
16/04/2024 09:03:35	42.587.791/0001-48	RS 8,1900
16/04/2024 09:03:36	26.926.117/0001-94	RS 8,1800
16/04/2024 09:03:38	42.587.791/0001-48	RS 8,1700
16/04/2024 09:03:39	26.926.117/0001-94	RS 8,1600
16/04/2024 09:03:41	42.587.791/0001-48	RS 8,1500
16/04/2024 09:03:42	26.926.117/0001-94	RS 8,1400
16/04/2024 09:03:44	42.587.791/0001-48	RS 8,1300
16/04/2024 09:03:45	26.926.117/0001-94	RS 8,1200
16/04/2024 09:03:47	42.587.791/0001-48	RS 8,1100
16/04/2024 09:03:48	26.926.117/0001-94	RS 8,1000
16/04/2024 09:03:50	42.587.791/0001-48	RS 8,0900
16/04/2024 09:03:51	26.926.117/0001-94	RS 8,0800
16/04/2024 09:03:53	42.587.791/0001-48	RS 8,0700
16/04/2024 09:03:54	26.926.117/0001-94	RS 8,0600
16/04/2024 09:03:56	42.587.791/0001-48	RS 8,0500
16/04/2024 09:03:57	26.926.117/0001-94	RS 8,0400
16/04/2024 09:03:59	42.587.791/0001-48	RS 8,0300
16/04/2024 09:04:00	26.926.117/0001-94	RS 8,0200
16/04/2024 09:04:02	42.587.791/0001-48	RS 8,0100
16/04/2024 09:04:03	26.926.117/0001-94	RS 8,0000
16/04/2024 09:04:05	42.587.791/0001-48	RS 7,9900
16/04/2024 09:04:06	26.926.117/0001-94	RS 7,9800
16/04/2024 09:04:08	42.587.791/0001-48	RS 7,9700
16/04/2024 09:04:09	26.926.117/0001-94	RS 7,9600
16/04/2024 09:04:11	42.587.791/0001-48	RS 7,9500
16/04/2024 09:04:12	26.926.117/0001-94	RS 7,9400
16/04/2024 09:04:14	42.587.791/0001-48	RS 7,9300
16/04/2024 09:04:15	26.926.117/0001-94	RS 7,9200
16/04/2024 09:04:17	42.587.791/0001-48	RS 7,9100
16/04/2024 09:04:18	26.926.117/0001-94	RS 7,9000
16/04/2024 09:04:20	42.587.791/0001-48	RS 7,8900
16/04/2024 09:04:21	26.926.117/0001-94	RS 7,8800
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:04:23	42.587.791/0001-48	RS 7,8700
16/04/2024 09:04:24	26.926.117/0001-94	RS 7,8600
16/04/2024 09:04:26	42.587.791/0001-48	RS 7,8500
16/04/2024 09:04:27	26.926.117/0001-94	RS 7,8400
16/04/2024 09:04:29	42.587.791/0001-48	RS 7,8300

16/04/2024 09:04:30	26.926.117/0001-94	RS 7,8200
16/04/2024 09:04:32	42.587.791/0001-48	RS 7,8100
16/04/2024 09:04:33	26.926.117/0001-94	RS 7,8000
16/04/2024 09:04:35	42.587.791/0001-48	RS 7,7900
16/04/2024 09:04:36	26.926.117/0001-94	RS 7,7800
16/04/2024 09:04:38	42.587.791/0001-48	RS 7,7700
16/04/2024 09:04:39	26.926.117/0001-94	RS 7,7600
16/04/2024 09:04:41	42.587.791/0001-48	RS 7,7500
16/04/2024 09:04:42	26.926.117/0001-94	RS 7,7400
16/04/2024 09:04:44	42.587.791/0001-48	RS 7,7300
16/04/2024 09:04:45	26.926.117/0001-94	RS 7,7200
16/04/2024 09:04:47	42.587.791/0001-48	RS 7,7100
16/04/2024 09:04:48	26.926.117/0001-94	RS 7,7000
16/04/2024 09:04:50	42.587.791/0001-48	RS 7,6900
16/04/2024 09:04:51	26.926.117/0001-94	RS 7,6800
16/04/2024 09:04:53	42.587.791/0001-48	RS 7,6700
16/04/2024 09:04:54	26.926.117/0001-94	RS 7,6600
16/04/2024 09:04:56	42.587.791/0001-48	RS 7,6500
16/04/2024 09:04:57	26.926.117/0001-94	RS 7,6400
16/04/2024 09:04:59	42.587.791/0001-48	RS 7,6300
16/04/2024 09:05:00	26.926.117/0001-94	RS 7,6200
16/04/2024 09:05:02	42.587.791/0001-48	RS 7,6100
16/04/2024 09:05:03	26.926.117/0001-94	RS 7,6000
16/04/2024 09:05:05	42.587.791/0001-48	RS 7,5900
16/04/2024 09:05:06	26.926.117/0001-94	RS 7,5800
16/04/2024 09:05:08	42.587.791/0001-48	RS 7,5700
16/04/2024 09:05:09	26.926.117/0001-94	RS 7,5600
16/04/2024 09:05:11	42.587.791/0001-48	RS 7,5500
16/04/2024 09:05:12	26.926.117/0001-94	RS 7,5400
16/04/2024 09:05:14	42.587.791/0001-48	RS 7,5300
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:05:15	26.926.117/0001-94	RS 7,5200
16/04/2024 09:05:17	42.587.791/0001-48	RS 7,5100
16/04/2024 09:05:18	26.926.117/0001-94	RS 7,5000
16/04/2024 09:05:20	42.587.791/0001-48	RS 7,4900
16/04/2024 09:05:21	26.926.117/0001-94	RS 7,4800
16/04/2024 09:05:23	42.587.791/0001-48	RS 7,4700
16/04/2024 09:05:24	26.926.117/0001-94	RS 7,4600
16/04/2024 09:05:26	42.587.791/0001-48	RS 7,4500
16/04/2024 09:05:27	26.926.117/0001-94	RS 7,4400
16/04/2024 09:05:38	42.587.791/0001-48	RS 7,4300
16/04/2024 09:05:39	26.926.117/0001-94	RS 7,4200
16/04/2024 09:05:41	42.587.791/0001-48	RS 7,4100
16/04/2024 09:05:42	26.926.117/0001-94	RS 7,4000
16/04/2024 09:05:44	42.587.791/0001-48	RS 7,3900
16/04/2024 09:05:45	26.926.117/0001-94	RS 7,3800
16/04/2024 09:05:47	42.587.791/0001-48	RS 7,3700
16/04/2024 09:05:48	26.926.117/0001-94	RS 7,3600
16/04/2024 09:05:50	42.587.791/0001-48	RS 7,3500
16/04/2024 09:05:51	26.926.117/0001-94	RS 7,3400
16/04/2024 09:05:53	42.587.791/0001-48	RS 7,3300
16/04/2024 09:05:54	26.926.117/0001-94	RS 7,3200
16/04/2024 09:05:56	42.587.791/0001-48	RS 7,3100
16/04/2024 09:05:57	26.926.117/0001-94	RS 7,3000
16/04/2024 09:05:59	42.587.791/0001-48	RS 7,2900
16/04/2024 09:06:00	26.926.117/0001-94	RS 7,2800
16/04/2024 09:06:02	42.587.791/0001-48	RS 7,2700
16/04/2024 09:06:03	26.926.117/0001-94	RS 7,2600
16/04/2024 09:06:05	42.587.791/0001-48	RS 7,2500
16/04/2024 09:06:06	26.926.117/0001-94	RS 7,2400
16/04/2024 09:06:08	42.587.791/0001-48	RS 7,2300
16/04/2024 09:06:09	26.926.117/0001-94	RS 7,2200
16/04/2024 09:06:11	42.587.791/0001-48	RS 7,2100

16/04/2024 09:06:12	26.926.117/0001-94	RS 7,2000
16/04/2024 09:06:14	42.587.791/0001-48	RS 7,1900
16/04/2024 09:06:15	26.926.117/0001-94	RS 7,1800
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:06:17	42.587.791/0001-48	RS 7,1700
16/04/2024 09:06:18	26.926.117/0001-94	RS 7,1600
16/04/2024 09:06:20	42.587.791/0001-48	RS 7,1500
16/04/2024 09:06:21	26.926.117/0001-94	RS 7,1400
16/04/2024 09:06:23	42.587.791/0001-48	RS 7,1300
16/04/2024 09:06:24	26.926.117/0001-94	RS 7,1200
16/04/2024 09:06:26	42.587.791/0001-48	RS 7,1100
16/04/2024 09:06:27	26.926.117/0001-94	RS 7,1000
16/04/2024 09:06:29	42.587.791/0001-48	RS 7,0900
16/04/2024 09:06:30	26.926.117/0001-94	RS 7,0800
16/04/2024 09:06:32	42.587.791/0001-48	RS 7,0700
16/04/2024 09:06:33	26.926.117/0001-94	RS 7,0600
16/04/2024 09:06:35	42.587.791/0001-48	RS 7,0500
16/04/2024 09:06:36	26.926.117/0001-94	RS 7,0400
16/04/2024 09:06:38	42.587.791/0001-48	RS 7,0300
16/04/2024 09:06:39	26.926.117/0001-94	RS 7,0200
16/04/2024 09:06:41	42.587.791/0001-48	RS 7,0100
16/04/2024 09:06:42	26.926.117/0001-94	RS 7,0000
16/04/2024 09:06:44	42.587.791/0001-48	RS 6,9900

Mensagens do chat do Item 138

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:54:02	A abertura do item 138 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:56:02	O item 138 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:56:02	Algumas propostas do item 138 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:08:45	O item 138 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:59:20	O item 138 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:09:20.
Sistema	03/05/2024 08:54:10	O item 138 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:04:10.

Eventos do Item 138

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:41	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,9900.
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:09:20
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:04:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 08:30 horas do dia 15 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

Item 139 - Saco		
Saco Material: Celofane , Aplicação: Acondicionamento Em Geral , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Altura: 35 CM, Largura: 25 C		
Quantidade: 8		Valor estimado:RS 1,2400
Unidade de fornecimento: Saco 100,00 UN		Situação:Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Eventos do Item 139		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024	08:30:00 Item deserto.	
15/04/2024 08:30:01	Item homologado.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.

Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 140 - Sacola	
Sacola Material: Plástico, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Sanfonas Laterais, Altura: 35 CM, Tipo: Camiseta, Gramatura: 4 MICR	
Quantidade: 20	Valor estimado: R\$ 31,5000
Unidade de fornecimento: Embalagem 1000,00 UN	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 140		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS	R\$ 31,5000	Proposta desclassificada
LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: Belplast		
Modelo/versão: Belplast		
Valor proposta: R\$ 31,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 38,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equipada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TY Bortholin/TY Bortholin		
Modelo/versão: Sacola 25 x 35 cm com 1.000 unid.		
Valor proposta: R\$ 38.0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 140		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 140. Mensagens do chat do Item 140		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:57:58	A abertura do item 140 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:59:58	O item 140 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:09:59	O item 140 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 09:39:34	A etapa aberta do item 140 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:49:35	O item 140 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 17:01:14	O item 140 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 17:11:14.
Eventos do Item 140		
Data/Hora	Descrição	

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 17:11:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.

Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.

Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. em licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresas possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitação informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	

15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 141 - Saponáceo	
Saponáceo Composição: Tensioativos Aniônicos, Alcalinizantes, Espessante , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Cremoso	
Quantidade: 976	Valor estimado: R\$ 3,6800
Unidade de fornecimento: Frasco 300,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 3,4000	

Propostas do Item 141		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.991.459/0001-46 - BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESORAL		
Modelo/versão: SAPONÁCEO CREMOSO		
Valor proposta: R\$ 4,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 976
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,3400	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GLAMOUR		
Modelo/versão: GLAMOUR		
Valor proposta: R\$ 3,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 976
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESORAL		
Modelo/versão: DESORAL		
Valor proposta: R\$ 3,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 976
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 976,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROQUIL		
Modelo/versão: SAPONACEO		
Valor proposta: R\$ 976,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 976
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESORAL		
Modelo/versão: DESORAL		
Valor proposta: R\$ 3,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 976
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,3500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROQUILL		
Modelo/versão: PROQUILL		
Valor proposta: R\$ 3,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 976

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 3,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Casa Limpa		

Modelo/versão: Saponáceo	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 976
Valor proposta: R\$ 3,6800		

Lances do Item 141		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:01:18	26.926.117/0001-94	R\$ 3,6700
16/04/2024 09:02:35	53.569.690/0001-60	R\$ 3,5000
16/04/2024 09:02:36	26.926.117/0001-94	R\$ 3,4900
16/04/2024 09:02:41	53.569.690/0001-60	R\$ 3,4000
16/04/2024 09:02:42	26.926.117/0001-94	R\$ 3,3900
16/04/2024 09:02:45	34.034.228/0001-14	R\$ 3,3500
16/04/2024 09:02:48	26.926.117/0001-94	R\$ 3,3400

Mensagens do chat do Item 141		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:59:15	A abertura do item 141 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:01:15	O item 141 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:01:15	Algumas propostas do item 141 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:11:16	O item 141 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:45:15	O item 141 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:55:15.
Sistema	03/05/2024 08:54:23	O item 141 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:04:23.

Eventos do Item 141	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,4000.
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:55:15
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:04:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).

Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, sonsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 142 - Detergente limpeza veículo	
Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Líquido , Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Hidróxido De Sódio , Diluição: 1 A 2 Litros Para 100 Litros De Água	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 520,5300
Unidade de fornecimento: Tambor 200,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 499,9900	

Propostas do Item 142		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 490,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/200LT		
Valor proposta: R\$ 520,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 499,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Vale Verde		
Modelo/versão: Detergente 200l		
Valor proposta: R\$ 520,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 142		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:02:56	05.340.608/0001-89	R\$ 520,5200
16/04/2024 09:08:07	37.000.047/0001-65	R\$ 520,5000
16/04/2024 09:08:21	05.340.608/0001-89	R\$ 520,4900
16/04/2024 09:08:28	37.000.047/0001-65	R\$ 520,4800
16/04/2024 09:08:35	05.340.608/0001-89	R\$ 520,4000
16/04/2024 09:08:40	37.000.047/0001-65	R\$ 520,3900
16/04/2024 09:08:46	05.340.608/0001-89	R\$ 520,0000
16/04/2024 09:10:26	37.000.047/0001-65	R\$ 519,9900
16/04/2024 09:10:33	05.340.608/0001-89	R\$ 519,9800
16/04/2024 09:12:01	37.000.047/0001-65	R\$ 519,9700
16/04/2024 09:12:07	05.340.608/0001-89	R\$ 519,0000
16/04/2024 09:12:41	37.000.047/0001-65	R\$ 518,9900
16/04/2024 09:12:46	05.340.608/0001-89	R\$ 518,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:12:50	37.000.047/0001-65	R\$ 517,0000
16/04/2024 09:12:57	05.340.608/0001-89	R\$ 516,0000
16/04/2024 09:13:09	37.000.047/0001-65	R\$ 516,5000
16/04/2024 09:13:16	37.000.047/0001-65	R\$ 515,5000
16/04/2024 09:13:29	05.340.608/0001-89	R\$ 500,0000

16/04/2024 09:13:46	37.000.047/0001-65	R\$ 499,9900
16/04/2024 09:13:52	05.340.608/0001-89	R\$ 490,0000

Mensagens do chat do Item 142

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:00:20	A abertura do item 142 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:02:20	O item 142 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:02:20	Algumas propostas do item 142 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:15:53	O item 142 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:42:30	O item 142 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:52:30.
Sistema	03/05/2024 08:54:33	O item 142 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:04:33.

Eventos do Item 142

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 499,9900.
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 13:52:30

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2024 09:04:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.

Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!

Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública

16/04/2024 às 10:40:11

Início da etapa de julgamento de propostas

Item 143 - Desincrostante

Desincrostante Composição: Hidróxidos, Sequestrantes E Umectantes , Características Adicionais: Odor Característico, Biodegradável, Peso Específí , Aplicação: Remoção De Gorduras Carbonizadas Em Chapas E Equi , Teor Acidez: Ph 1%: 12,00 A 13,00% PH, Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor , Princípio Ativo: Soda Cáustica

Quantidade: 197

Valor estimado: R\$ 18,0500

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 12,9000

Propostas do Item 143

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Rodo		
Modelo/versão: 1KG		
Valor proposta: R\$ 18,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 197
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 12,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DEZ		
Modelo/versão: DEZ		
Valor proposta: R\$ 18,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 197
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 18,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SODA BOA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 18,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 197
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 197,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GIOCA		
Modelo/versão: SODA		
Valor proposta: R\$ 197,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 197
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LIPON		
Modelo/versão: LIPON		
Valor proposta: R\$ 18,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 197
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 15,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/1KG		
Valor proposta: R\$ 18,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 197

Lances do Item 143

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:04:32	05.340.608/0001-89	R\$ 18,0000
16/04/2024 09:06:46	53.569.690/0001-60	R\$ 16,0000
16/04/2024 09:06:54	05.340.608/0001-89	R\$ 15,9900
16/04/2024 09:07:34	53.569.690/0001-60	R\$ 14,5000
16/04/2024 09:07:43	05.340.608/0001-89	R\$ 15,1500

16/04/2024 09:10:13	46.260.769/0001-40	R\$ 14,2900
16/04/2024 09:10:24	53.569.690/0001-60	R\$ 12,9000
Mensagens do chat do Item 143		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:02:00	A abertura do item 143 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:04:00	O item 143 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:14:01	O item 143 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 09:39:37	A etapa aberta do item 143 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:49:38	O item 143 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:45:36	O item 143 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:55:36.
Sistema	03/05/2024 08:54:42	O item 143 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:04:42.
Eventos do Item 143		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,9000.	
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		26/04/2024 11:55:36
Intenção de recurso na habilitação:		03/05/2024 09:04:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retomando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retomando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retomando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retomando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retomando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retomando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retomando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 144 - Desengraxante	
Desengraxante Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Dodecilbenzenossulfonato De Sódio, Hidróxido De Só , Aplicação: Limpeza Em Geral	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 719,6200
Unidade de fornecimento: Tambor 200,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 569,9900	

Propostas do Item 144		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.810.344/0001-54 - IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 537,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: IMBRASQUIM		
Modelo/versão: IMBRASQUIM		
Valor proposta: R\$ 719,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 535,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/200LT		
Valor proposta: R\$ 719,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 569,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Vale Verde		
Modelo/versão: Desengraxante		
Valor proposta: R\$ 719,6200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 144		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:09:24	05.340.608/0001-89	R\$ 700,0000
16/04/2024 09:09:52	03.810.344/0001-54	R\$ 680,0000
16/04/2024 09:10:00	05.340.608/0001-89	R\$ 650,0000
16/04/2024 09:10:56	03.810.344/0001-54	R\$ 625,0000
16/04/2024 09:11:01	05.340.608/0001-89	R\$ 620,0000
16/04/2024 09:11:11	03.810.344/0001-54	R\$ 615,0000
16/04/2024 09:11:24	05.340.608/0001-89	R\$ 610,0000
16/04/2024 09:11:42	03.810.344/0001-54	R\$ 600,0000
16/04/2024 09:11:49	05.340.608/0001-89	R\$ 590,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:13:17	03.810.344/0001-54	R\$ 580,0000
16/04/2024 09:13:24	05.340.608/0001-89	R\$ 570,0000
16/04/2024 09:13:39	37.000.047/0001-65	R\$ 569,9900
16/04/2024 09:13:44	05.340.608/0001-89	R\$ 550,0000
16/04/2024 09:14:12	03.810.344/0001-54	R\$ 545,0000
16/04/2024 09:14:17	05.340.608/0001-89	R\$ 540,0000
16/04/2024 09:14:26	03.810.344/0001-54	R\$ 537,0000
16/04/2024 09:14:35	05.340.608/0001-89	R\$ 535,0000

Mensagens do chat do Item 144		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:07:08	A abertura do item 144 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:09:08	O item 144 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/04/2024 09:09:08	Algumas propostas do item 144 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:19:09	O item 144 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:42:57	O item 144 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:52:57.
Sistema	03/05/2024 08:54:48	O item 144 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:04:48.

Eventos do Item 144

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 569,9900.
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:52:57
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:04:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.

Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informe que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 145 - Desincrostante	
Desincrostante Composição: A Base De Fosfato Trissódico , Tipo: Alcalino , Aspecto Físico: Líquido	
Quantidade: 6	Valor estimado: R\$ 620,1200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65, melhor lance: R\$ 569,9900	

Propostas do Item 145		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.810.344/0001-54 - IMBRASQUIM QUIMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 584,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: IMBRASQUIM		
Modelo/versão: IMBRASQUIM		
Valor proposta: R\$ 620,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 550,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/200LT		
Valor proposta: R\$ 620,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 569,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Vale Verde		
Modelo/versão: Intercap		
Valor proposta: R\$ 620,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 145		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:09:39	05.340.608/0001-89	R\$ 620,0000

16/04/2024 09:09:58	03.810.344/0001-54	R\$ 600,0000
16/04/2024 09:10:12	05.340.608/0001-89	R\$ 590,0000
16/04/2024 09:11:05	03.810.344/0001-54	R\$ 584,0000
16/04/2024 09:11:15	05.340.608/0001-89	R\$ 580,0000
16/04/2024 09:14:02	37.000.047/0001-65	R\$ 579,9900
16/04/2024 09:14:07	05.340.608/0001-89	R\$ 570,0000
16/04/2024 09:14:12	37.000.047/0001-65	R\$ 569,9900
16/04/2024 09:14:21	05.340.608/0001-89	R\$ 550,0000

Mensagens do chat do Item 145

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:07:20	A abertura do item 145 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:09:20	O item 145 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:09:20	Algumas propostas do item 145 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:19:21	O item 145 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:43:17	O item 145 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:53:17.
Sistema	03/05/2024 08:54:54	O item 145 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:04:54.

Eventos do Item 145

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 37.000.047/0001-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 569,9900.
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:53:17
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:04:54

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C7F87570

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).

Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrange parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.

Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Solução Limpeza	
Solução Limpeza Composição Básica: Matéria Ativa Não Iônica: Lauril Eter Sulfato De , Finalidade: Limpeza De Superfícies , Aplicação: Vidros, Fômicas, Alumínios, Etc , Características Adicionais: Remover Gorduras, Pó E Outros Tipos De Sujeria	
Quantidade: 117	Valor estimado: R\$ 4,8000
Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89, melhor lance: R\$ 4,8000	

Propostas do Item 66
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: GIOCA	R\$ 24,0000	-
Modelo/versão: LIMPA VIDROS Valor proposta: R\$ 24,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 117
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 4,8000	Proposta adjudicada
Modelo/versão: UN/500ML Valor proposta: R\$ 4,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 117

Lances do Item 66		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 66.		

Mensagens do chat do Item 66		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:12:01	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 13:35:33	A etapa aberta do item 66 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:45:34	O item 66 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:20:37	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:30:37.
Sistema	02/05/2024 16:51:03	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:01:03.

Eventos do Item 66	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.340.608/0001-89 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8000.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:30:37
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:01:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.

Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!

Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 65 - Pano limpeza	
Pano Limpeza Material: Microfibra. , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Abrasivos	
Quantidade: 218	Valor estimado: R\$ 12,7400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 11,2000	

Propostas do Item 65		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	R\$ 11,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: lamatex		
Modelo/versão: microfibra		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 12,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 11,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: nobre		
Modelo/versão: microfibra		
Valor proposta: R\$ 12,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 11,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRTEX		
Modelo/versão: CRTEX		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 11,2000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CELESTE		
Modelo/versão: CELESTE		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA		
	R\$ 12,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 12,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 218
Lances do Item 65		

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:02:01	26.926.117/0001-94	R\$ 12,6900
15/04/2024 13:08:13	53.569.690/0001-60	R\$ 12,5500
15/04/2024 13:08:15	26.926.117/0001-94	R\$ 12,5400
15/04/2024 13:08:59	53.569.690/0001-60	R\$ 12,4000
15/04/2024 13:09:00	26.926.117/0001-94	R\$ 12,3900
15/04/2024 13:09:22	53.569.690/0001-60	R\$ 12,3000
15/04/2024 13:09:24	26.926.117/0001-94	R\$ 12,2900
15/04/2024 13:09:25	49.709.450/0001-47	R\$ 12,0000
15/04/2024 13:09:27	26.926.117/0001-94	R\$ 11,9900
15/04/2024 13:09:47	53.569.690/0001-60	R\$ 11,8000
15/04/2024 13:09:48	26.926.117/0001-94	R\$ 11,7900
15/04/2024 13:10:10	53.569.690/0001-60	R\$ 11,6000
15/04/2024 13:10:12	26.926.117/0001-94	R\$ 11,5900
15/04/2024 13:10:18	53.569.690/0001-60	R\$ 11,4000
15/04/2024 13:11:13	31.313.294/0001-35	R\$ 11,3900
15/04/2024 13:11:52	49.709.450/0001-47	R\$ 11,3500
15/04/2024 13:11:54	53.569.690/0001-60	R\$ 11,2000

Mensagens do chat do Item 65

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:13:55	O item 65 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:36:22	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:46:22.
Sistema	02/05/2024 16:50:58	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:00:58.

Eventos do Item 65

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,2000.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:46:22
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:00:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia

		23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informe que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Solução Limpeza Multiuso

Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Formaldeído, Lauril Éter Sufato De Sódio , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo

Quantidade: 556

Valor estimado: R\$ 2,7300

Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55, melhor lance: R\$ 1,3800

Propostas do Item 67

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: Multiuso Valor proposta: R\$ 6,4000	R\$ 3,3300	-
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMIENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: bio kriss Modelo/versão: 500ml Valor proposta: R\$ 2,7000	Valor negociado: Não informado R\$ 2,5000	Quantidade ofertada: 556 -
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: SUPER LAR Modelo/versão: UND Valor proposta: R\$ 2,7300	Valor negociado: Não informado R\$ 2,7300	Quantidade ofertada: 556 -
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: WORKER Modelo/versão: LIMPADOR Valor proposta: R\$ 6,0000	Valor negociado: Não informado R\$ 3,3400	Quantidade ofertada: 556 -
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: BIO-KRISS Modelo/versão: BIO-KRISS Valor proposta: R\$ 2,7300	Valor negociado: Não informado R\$ 2,5800	Quantidade ofertada: 556 -
	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 556

53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	RS 1,3800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 2,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 556
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 1,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: UN/500ML		
Valor proposta: R\$ 2,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 556
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	RS 2,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Triex/Triex		
Modelo/versão: Multi uso 500 ml		
Valor proposta: R\$ 3,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 556
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 2,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Biokriss		
Modelo/versão: Multiuso 500ml		
Valor proposta: R\$ 2,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 556

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:02:03	42.587.791/0001-48	RS 5,9900
15/04/2024 13:02:19	53.379.354/0001-55	RS 2,6900
15/04/2024 13:02:49	05.340.608/0001-89	RS 2,6500
15/04/2024 13:03:20	53.379.354/0001-55	RS 2,6400
15/04/2024 13:03:26	05.340.608/0001-89	RS 2,6000
15/04/2024 13:03:31	53.379.354/0001-55	RS 2,5000
15/04/2024 13:03:40	05.340.608/0001-89	RS 2,4500
15/04/2024 13:03:46	53.379.354/0001-55	RS 2,4000
15/04/2024 13:03:56	05.340.608/0001-89	RS 2,3500
15/04/2024 13:04:19	53.379.354/0001-55	RS 2,0000
15/04/2024 13:04:32	05.340.608/0001-89	RS 1,9500
15/04/2024 13:04:38	53.379.354/0001-55	RS 1,8000
15/04/2024 13:04:51	05.340.608/0001-89	RS 1,7500
15/04/2024 13:05:07	53.379.354/0001-55	RS 1,6000
15/04/2024 13:05:17	05.340.608/0001-89	RS 1,5900
15/04/2024 13:05:22	53.379.354/0001-55	RS 1,5000
15/04/2024 13:05:35	05.340.608/0001-89	RS 1,4900
15/04/2024 13:05:53	53.379.354/0001-55	RS 1,4500
15/04/2024 13:05:58	05.340.608/0001-89	RS 1,4200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:06:04	53.379.354/0001-55	RS 1,3800
15/04/2024 13:09:02	05.291.541/0001-30	RS 2,6900
15/04/2024 13:10:22	12.811.487/0001-71	RS 5,9700
15/04/2024 13:10:23	42.587.791/0001-48	RS 5,9600
15/04/2024 13:10:43	12.811.487/0001-71	RS 5,9400
15/04/2024 13:10:50	42.587.791/0001-48	RS 5,9300
15/04/2024 13:11:13	12.811.487/0001-71	RS 5,9100
15/04/2024 13:11:19	42.587.791/0001-48	RS 5,9000
15/04/2024 13:11:40	12.811.487/0001-71	RS 5,8800
15/04/2024 13:11:45	42.587.791/0001-48	RS 5,8700
15/04/2024 13:12:09	49.709.450/0001-47	RS 2,5000
15/04/2024 13:12:12	12.811.487/0001-71	RS 5,8500

15/04/2024 13:12:15	42.587.791/0001-48	RS 5,8400
15/04/2024 13:12:37	12.811.487/0001-71	RS 5,8200
15/04/2024 13:12:43	42.587.791/0001-48	RS 5,8100
15/04/2024 13:13:09	12.811.487/0001-71	RS 5,7900
15/04/2024 13:13:21	42.587.791/0001-48	RS 5,7800
15/04/2024 13:13:37	12.811.487/0001-71	RS 5,7600
15/04/2024 13:13:46	42.587.791/0001-48	RS 5,7500
15/04/2024 13:14:04	12.811.487/0001-71	RS 5,7300
15/04/2024 13:14:13	42.587.791/0001-48	RS 5,7200
15/04/2024 13:14:32	12.811.487/0001-71	RS 5,7000
15/04/2024 13:14:37	42.587.791/0001-48	RS 5,6900
15/04/2024 13:15:13	12.811.487/0001-71	RS 5,6700
15/04/2024 13:15:24	42.587.791/0001-48	RS 5,6600
15/04/2024 13:15:57	12.811.487/0001-71	RS 5,6400
15/04/2024 13:15:58	42.587.791/0001-48	RS 5,6300
15/04/2024 13:16:16	12.811.487/0001-71	RS 5,6100
15/04/2024 13:16:18	42.587.791/0001-48	RS 5,6000
15/04/2024 13:16:34	12.811.487/0001-71	RS 5,5800
15/04/2024 13:16:36	42.587.791/0001-48	RS 5,5700
15/04/2024 13:16:56	12.811.487/0001-71	RS 5,5500
15/04/2024 13:17:00	42.587.791/0001-48	RS 5,5400
15/04/2024 13:17:17	12.811.487/0001-71	RS 5,5200
15/04/2024 13:17:28	42.587.791/0001-48	RS 5,5100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:18:07	12.811.487/0001-71	RS 5,4900
15/04/2024 13:18:16	42.587.791/0001-48	RS 5,4800
15/04/2024 13:18:37	12.811.487/0001-71	RS 5,4600
15/04/2024 13:18:42	42.587.791/0001-48	RS 5,4500
15/04/2024 13:19:02	12.811.487/0001-71	RS 5,4300
15/04/2024 13:19:11	42.587.791/0001-48	RS 5,4200
15/04/2024 13:19:35	12.811.487/0001-71	RS 5,4000
15/04/2024 13:20:00	42.587.791/0001-48	RS 5,3900
15/04/2024 13:20:03	12.811.487/0001-71	RS 5,3700
15/04/2024 13:20:18	42.587.791/0001-48	RS 5,3600
15/04/2024 13:20:35	12.811.487/0001-71	RS 5,3400
15/04/2024 13:20:46	42.587.791/0001-48	RS 5,3300
15/04/2024 13:21:04	12.811.487/0001-71	RS 5,3100
15/04/2024 13:21:25	42.587.791/0001-48	RS 5,3000
15/04/2024 13:21:44	12.811.487/0001-71	RS 5,2800
15/04/2024 13:21:48	42.587.791/0001-48	RS 5,2700
15/04/2024 13:22:17	12.811.487/0001-71	RS 5,2500
15/04/2024 13:22:23	42.587.791/0001-48	RS 5,2400
15/04/2024 13:22:44	12.811.487/0001-71	RS 5,2200
15/04/2024 13:22:48	42.587.791/0001-48	RS 5,2100
15/04/2024 13:23:07	12.811.487/0001-71	RS 5,1900
15/04/2024 13:23:11	42.587.791/0001-48	RS 5,1800
15/04/2024 13:23:29	12.811.487/0001-71	RS 5,1600
15/04/2024 13:23:33	42.587.791/0001-48	RS 5,1500
15/04/2024 13:23:50	12.811.487/0001-71	RS 5,1300
15/04/2024 13:23:55	42.587.791/0001-48	RS 5,1200
15/04/2024 13:24:13	12.811.487/0001-71	RS 5,1000
15/04/2024 13:24:15	42.587.791/0001-48	RS 5,0900
15/04/2024 13:24:42	12.811.487/0001-71	RS 5,0800
15/04/2024 13:24:44	42.587.791/0001-48	RS 5,0700
15/04/2024 13:25:01	12.811.487/0001-71	RS 5,0500
15/04/2024 13:25:14	42.587.791/0001-48	RS 5,0400
15/04/2024 13:25:43	12.811.487/0001-71	RS 5,0200
15/04/2024 13:25:54	42.587.791/0001-48	RS 5,0100
15/04/2024 13:26:31	12.811.487/0001-71	RS 4,9900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:26:34	42.587.791/0001-48	RS 4,9800
15/04/2024 13:26:50	12.811.487/0001-71	RS 4,9600
15/04/2024 13:26:51	42.587.791/0001-48	RS 4,9500

15/04/2024 13:27:20	12.811.487/0001-71	RS 4,9300
15/04/2024 13:27:23	42.587.791/0001-48	RS 4,9200
15/04/2024 13:27:46	12.811.487/0001-71	RS 4,9000
15/04/2024 13:27:51	42.587.791/0001-48	RS 4,8900
15/04/2024 13:28:23	12.811.487/0001-71	RS 4,8700
15/04/2024 13:28:26	42.587.791/0001-48	RS 4,8600
15/04/2024 13:29:01	12.811.487/0001-71	RS 4,8400
15/04/2024 13:29:10	42.587.791/0001-48	RS 4,8300
15/04/2024 13:29:48	12.811.487/0001-71	RS 4,8100
15/04/2024 13:29:54	42.587.791/0001-48	RS 4,8000
15/04/2024 13:30:18	12.811.487/0001-71	RS 4,7800
15/04/2024 13:30:32	42.587.791/0001-48	RS 4,7700
15/04/2024 13:30:49	12.811.487/0001-71	RS 4,7500
15/04/2024 13:30:53	42.587.791/0001-48	RS 4,7400
15/04/2024 13:31:10	12.811.487/0001-71	RS 4,7200
15/04/2024 13:31:14	42.587.791/0001-48	RS 4,7100
15/04/2024 13:31:31	12.811.487/0001-71	RS 4,6900
15/04/2024 13:31:37	42.587.791/0001-48	RS 4,6800
15/04/2024 13:31:57	12.811.487/0001-71	RS 4,6600
15/04/2024 13:32:03	42.587.791/0001-48	RS 4,6500
15/04/2024 13:32:26	12.811.487/0001-71	RS 4,6300
15/04/2024 13:32:36	42.587.791/0001-48	RS 4,6200
15/04/2024 13:32:55	12.811.487/0001-71	RS 4,6000
15/04/2024 13:33:08	42.587.791/0001-48	RS 4,5900
15/04/2024 13:33:26	12.811.487/0001-71	RS 4,5700
15/04/2024 13:33:26	42.587.791/0001-48	RS 4,5600
15/04/2024 13:33:54	12.811.487/0001-71	RS 4,5400
15/04/2024 13:34:09	42.587.791/0001-48	RS 4,5300
15/04/2024 13:34:28	12.811.487/0001-71	RS 4,5100
15/04/2024 13:34:44	42.587.791/0001-48	RS 4,5000
15/04/2024 13:35:05	12.811.487/0001-71	RS 4,4800
15/04/2024 13:35:08	42.587.791/0001-48	RS 4,4700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:35:27	12.811.487/0001-71	RS 4,4500
15/04/2024 13:35:29	42.587.791/0001-48	RS 4,4400
15/04/2024 13:35:48	12.811.487/0001-71	RS 4,4200
15/04/2024 13:36:08	42.587.791/0001-48	RS 4,4100
15/04/2024 13:36:12	12.811.487/0001-71	RS 4,3900
15/04/2024 13:36:34	42.587.791/0001-48	RS 4,3800
15/04/2024 13:36:52	12.811.487/0001-71	RS 4,3600
15/04/2024 13:36:53	42.587.791/0001-48	RS 4,3500
15/04/2024 13:37:11	12.811.487/0001-71	RS 4,3300
15/04/2024 13:37:12	42.587.791/0001-48	RS 4,3200
15/04/2024 13:37:29	12.811.487/0001-71	RS 4,3000
15/04/2024 13:37:44	42.587.791/0001-48	RS 4,2900
15/04/2024 13:38:09	12.811.487/0001-71	RS 4,2700
15/04/2024 13:38:24	42.587.791/0001-48	RS 4,2600
15/04/2024 13:38:41	12.811.487/0001-71	RS 4,2400
15/04/2024 13:38:46	42.587.791/0001-48	RS 4,2300
15/04/2024 13:39:06	12.811.487/0001-71	RS 4,2100
15/04/2024 13:39:08	42.587.791/0001-48	RS 4,2000
15/04/2024 13:39:31	12.811.487/0001-71	RS 4,1800
15/04/2024 13:39:43	42.587.791/0001-48	RS 4,1700
15/04/2024 13:39:59	12.811.487/0001-71	RS 4,1500
15/04/2024 13:40:07	42.587.791/0001-48	RS 4,1400
15/04/2024 13:40:48	12.811.487/0001-71	RS 4,1200
15/04/2024 13:41:00	42.587.791/0001-48	RS 4,1100
15/04/2024 13:41:21	12.811.487/0001-71	RS 4,0900
15/04/2024 13:41:25	42.587.791/0001-48	RS 4,0800
15/04/2024 13:41:47	12.811.487/0001-71	RS 4,0600
15/04/2024 13:42:12	42.587.791/0001-48	RS 4,0500
15/04/2024 13:42:18	12.811.487/0001-71	RS 4,0300
15/04/2024 13:42:19	42.587.791/0001-48	RS 4,0200

15/04/2024 13:42:44	12.811.487/0001-71	RS 4,0000
15/04/2024 13:42:51	42.587.791/0001-48	RS 3,9900
15/04/2024 13:43:09	12.811.487/0001-71	RS 3,9700
15/04/2024 13:43:11	42.587.791/0001-48	RS 3,9600
15/04/2024 13:43:40	12.811.487/0001-71	RS 3,9400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:43:46	42.587.791/0001-48	RS 3,9300
15/04/2024 13:43:55	45.471.842/0001-60	RS 2,5800
15/04/2024 13:44:25	12.811.487/0001-71	RS 3,9100
15/04/2024 13:44:26	42.587.791/0001-48	RS 3,9000
15/04/2024 13:44:50	12.811.487/0001-71	RS 3,8800
15/04/2024 13:44:53	42.587.791/0001-48	RS 3,8700
15/04/2024 13:45:20	12.811.487/0001-71	RS 3,8500
15/04/2024 13:45:32	42.587.791/0001-48	RS 3,8400
15/04/2024 13:45:56	12.811.487/0001-71	RS 3,8200
15/04/2024 13:46:03	42.587.791/0001-48	RS 3,8100
15/04/2024 13:47:40	12.811.487/0001-71	RS 3,7900
15/04/2024 13:47:42	42.587.791/0001-48	RS 3,7800
15/04/2024 13:48:01	12.811.487/0001-71	RS 3,7600
15/04/2024 13:48:07	42.587.791/0001-48	RS 3,7500
15/04/2024 13:48:27	12.811.487/0001-71	RS 3,7300
15/04/2024 13:48:40	42.587.791/0001-48	RS 3,7200
15/04/2024 13:48:58	12.811.487/0001-71	RS 3,7000
15/04/2024 13:48:59	42.587.791/0001-48	RS 3,6900
15/04/2024 13:49:24	12.811.487/0001-71	RS 3,6700
15/04/2024 13:49:34	42.587.791/0001-48	RS 3,6600
15/04/2024 13:50:22	12.811.487/0001-71	RS 3,6400
15/04/2024 13:50:25	42.587.791/0001-48	RS 3,6300
15/04/2024 13:50:43	12.811.487/0001-71	RS 3,6100
15/04/2024 13:50:49	42.587.791/0001-48	RS 3,6000
15/04/2024 13:51:10	12.811.487/0001-71	RS 3,5800
15/04/2024 13:51:15	42.587.791/0001-48	RS 3,5700
15/04/2024 13:51:34	12.811.487/0001-71	RS 3,5500
15/04/2024 13:51:36	42.587.791/0001-48	RS 3,5400
15/04/2024 13:52:04	12.811.487/0001-71	RS 3,5200
15/04/2024 13:52:21	42.587.791/0001-48	RS 3,5100
15/04/2024 13:52:37	12.811.487/0001-71	RS 3,4900
15/04/2024 13:52:40	42.587.791/0001-48	RS 3,4800
15/04/2024 13:52:58	12.811.487/0001-71	RS 3,4600
15/04/2024 13:53:10	42.587.791/0001-48	RS 3,4500
15/04/2024 13:53:36	12.811.487/0001-71	RS 3,4300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:53:45	42.587.791/0001-48	RS 3,4200
15/04/2024 13:54:21	12.811.487/0001-71	RS 3,4000
15/04/2024 13:54:26	42.587.791/0001-48	RS 3,3900
15/04/2024 13:54:44	12.811.487/0001-71	RS 3,3700
15/04/2024 13:54:46	42.587.791/0001-48	RS 3,3600
15/04/2024 13:55:10	12.811.487/0001-71	RS 3,3400
15/04/2024 13:55:23	42.587.791/0001-48	RS 3,3300

Mensagens do chat do Item 67

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:57:24	O item 67 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:09:36	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:19:36.
Sistema	02/05/2024 16:51:10	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:01:10.

Eventos do Item 67

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3800.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:19:36
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:01:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.

Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peça para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Detergente	
Detergente Composição: Detergente Industrial, Amoniacal, Dodecilbenzeno - , Aplicação: Remoção Gordura E Sujeira Em Geral. , Características Adicionais: Líquido	
Quantidade: 346	Valor estimado: R\$ 7,0800
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjuicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55, melhor lance: R\$ 1,5600	

Propostas do Item 68		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 5,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ALPES		
Modelo/versão: ALPES		
Valor proposta: R\$ 7,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 346
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 14,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GOTA LIMPA		
Modelo/versão: LIMPADOR		
Valor proposta: R\$ 14,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 346
53.379.354/0001-55 - QUIMICA SANTA CECILIA LTDA	R\$ 1,5600	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROVITA		
Modelo/versão: 0		
Valor proposta: R\$ 7,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 346

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 1,5700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA		
Modelo/versão: LT/ILT		
Valor proposta: R\$ 7,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 346
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	RS 7,0700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Triex/Triex		
Modelo/versão: Limpador perfumado 1 litro		
Valor proposta: R\$ 7,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 346
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 7,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Barbarex		
Modelo/versão: Limpador Perfumado		
Valor proposta: R\$ 7,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 346

Lances do Item 68		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:02:15	53.379.354/0001-55	RS 7,0700
15/04/2024 13:02:54	05.340.608/0001-89	RS 7,0000
15/04/2024 13:03:27	53.379.354/0001-55	RS 6,9900
15/04/2024 13:03:35	05.340.608/0001-89	RS 6,9500
15/04/2024 13:03:43	53.379.354/0001-55	RS 6,0000
15/04/2024 13:03:50	05.340.608/0001-89	RS 5,9000
15/04/2024 13:04:24	53.379.354/0001-55	RS 5,5000
15/04/2024 13:04:37	05.340.608/0001-89	RS 5,0000
15/04/2024 13:04:44	53.379.354/0001-55	RS 4,9000
15/04/2024 13:04:55	05.340.608/0001-89	RS 4,8500
15/04/2024 13:05:12	53.379.354/0001-55	RS 4,0000
15/04/2024 13:05:29	05.340.608/0001-89	RS 3,9000
15/04/2024 13:05:36	53.379.354/0001-55	RS 3,8000
15/04/2024 13:05:40	05.340.608/0001-89	RS 3,7500
15/04/2024 13:06:00	53.379.354/0001-55	RS 3,5000
15/04/2024 13:06:06	05.340.608/0001-89	RS 3,2500
15/04/2024 13:06:11	53.379.354/0001-55	RS 3,1000
15/04/2024 13:06:15	05.340.608/0001-89	RS 3,0000
15/04/2024 13:06:21	53.379.354/0001-55	RS 2,9000
15/04/2024 13:06:25	05.340.608/0001-89	RS 2,8000
15/04/2024 13:06:34	53.379.354/0001-55	RS 2,7500
15/04/2024 13:06:37	05.340.608/0001-89	RS 2,7000
15/04/2024 13:06:44	53.379.354/0001-55	RS 2,6800
15/04/2024 13:06:47	05.340.608/0001-89	RS 2,6500
15/04/2024 13:06:53	53.379.354/0001-55	RS 2,6000
15/04/2024 13:06:58	05.340.608/0001-89	RS 2,5500
15/04/2024 13:07:03	53.379.354/0001-55	RS 2,5000
15/04/2024 13:07:08	05.340.608/0001-89	RS 2,4500
15/04/2024 13:07:16	53.379.354/0001-55	RS 2,4000
15/04/2024 13:07:21	05.340.608/0001-89	RS 2,3500
15/04/2024 13:07:31	53.379.354/0001-55	RS 2,3400
15/04/2024 13:07:36	05.340.608/0001-89	RS 2,3000
15/04/2024 13:07:41	53.379.354/0001-55	RS 2,2900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:07:46	05.340.608/0001-89	RS 2,2500
15/04/2024 13:08:12	53.379.354/0001-55	RS 2,2400
15/04/2024 13:08:18	05.340.608/0001-89	RS 2,2000
15/04/2024 13:08:24	53.569.690/0001-60	RS 5,2000
15/04/2024 13:08:27	53.379.354/0001-55	RS 2,1900
15/04/2024 13:08:59	05.340.608/0001-89	RS 2,1000
15/04/2024 13:09:04	53.379.354/0001-55	RS 2,0900

15/04/2024 13:09:12	05.340.608/0001-89	RS 2,0000
15/04/2024 13:09:15	05.291.541/0001-30	RS 7,0700
15/04/2024 13:09:18	53.379.354/0001-55	RS 1,9900
15/04/2024 13:09:22	05.340.608/0001-89	RS 1,9500
15/04/2024 13:09:27	53.379.354/0001-55	RS 1,9400
15/04/2024 13:09:33	05.340.608/0001-89	RS 1,9000
15/04/2024 13:09:38	53.379.354/0001-55	RS 1,8900
15/04/2024 13:09:42	05.340.608/0001-89	RS 1,8800
15/04/2024 13:09:53	53.379.354/0001-55	RS 1,8700
15/04/2024 13:09:56	05.340.608/0001-89	RS 1,8600
15/04/2024 13:10:03	53.379.354/0001-55	RS 1,8500
15/04/2024 13:10:13	05.340.608/0001-89	RS 1,8000
15/04/2024 13:10:24	53.379.354/0001-55	RS 1,7900
15/04/2024 13:10:30	05.340.608/0001-89	RS 1,7800
15/04/2024 13:10:35	53.379.354/0001-55	RS 1,7700
15/04/2024 13:10:39	05.340.608/0001-89	RS 1,7500
15/04/2024 13:10:52	53.379.354/0001-55	RS 1,7200
15/04/2024 13:11:09	05.340.608/0001-89	RS 1,7000
15/04/2024 13:11:14	53.379.354/0001-55	RS 1,6900
15/04/2024 13:11:19	05.340.608/0001-89	RS 1,6800
15/04/2024 13:11:24	53.379.354/0001-55	RS 1,6700
15/04/2024 13:11:34	05.340.608/0001-89	RS 1,6500
15/04/2024 13:11:43	53.379.354/0001-55	RS 1,6400
15/04/2024 13:11:53	05.340.608/0001-89	RS 1,6200
15/04/2024 13:12:00	53.379.354/0001-55	RS 1,6000
15/04/2024 13:12:07	05.340.608/0001-89	RS 1,5700
15/04/2024 13:12:13	53.379.354/0001-55	RS 1,5600

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	Algumas propostas do item 68 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:14:14	O item 68 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:09:49	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:19:49.
Sistema	02/05/2024 16:51:28	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:01:28.

Eventos do Item 68

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor QUIMICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 53.379.354/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,5600.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 15:19:49

Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 17:01:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.

Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às *considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame

Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 16:41:38	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Lixa	
Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Tipo Costado: Pano	
Quantidade: 100	Valor estimado: R\$ 2,0200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: R\$ 1,8000	

Propostas do Item 69

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 1,7500	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Marca/Fabricante: Norton		
Modelo/versão: 120		
Valor proposta: R\$ 2,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 1,7000	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		desclassificada
Marca/Fabricante: NORTON		
Modelo/versão: NORTON		
Valor proposta: R\$ 2,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 2,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NORTON		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 2,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	RS 1,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TIGRE		
Modelo/versão: Lixa D'Água Grão: 100		
Valor proposta: R\$ 1,9500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO	RS 2,0000	-
LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Work		
Modelo/versão: Lixa água		
Valor proposta: R\$ 2,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:08:40	53.569.690/0001-60	RS 1,8500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:10:32	03.979.462/0001-90	RS 1,8000
15/04/2024 13:10:42	53.569.690/0001-60	RS 1,7000
15/04/2024 13:44:53	37.000.047/0001-65	RS 2,0000
15/04/2024 13:45:08	46.260.769/0001-40	RS 1,7500

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:12:43	O item 69 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/04/2024 13:35:37	A etapa aberta do item 69 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:47:09	O item 69 está encerrado.

Sistema	26/04/2024 16:46:34	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:56:34.
Sistema	02/05/2024 16:51:42	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:01:42.

Eventos do Item 69	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,8000.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:56:34
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:01:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:56 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.

Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
---------	------------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será prorrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anetura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

	13:31:56	
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Lixeira	
Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 10	L, Tipo: Cilindrica Sem Tampa , Cor: Preta
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 5,4300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 5,4300	

Propostas do Item 70		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 5,4300	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: ARQPLAST		
Valor proposta: R\$ 5,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 70		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi	registrado para o Item 70.	

Mensagens do chat do Item 70		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:12:01	O item 70 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:36:37	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:46:37.
Sistema	02/05/2024 16:52:21	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:02:21.

Eventos do Item 70	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:56:52	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,4300.
06/05/2024 14:56:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:46:37
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:02:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuari a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.

Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangiu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangiu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.

Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Lixeira	
Lixeira Material: Plástico Resistente , Capacidade: 100 L, Tipo: Tampa Basculante , Cor: Cinza , Características Adicionais: Formato: Retangular	
Quantidade: 63	Valor estimado: R\$ 70,4100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 71
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS Modelo/versão: LPCPI00BR Valor proposta: R\$ 528,0000	R\$ 379,4500	Proposta desclassificada
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: Arqplast Modelo/versão: Arqplast Valor proposta: R\$ 250,0000	Valor negociado:Não informado R\$ 250,0000	Quantidade ofertada: 63 Proposta desclassificada
13.713.800/0001-00 - M. L. ALENCAR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: MRV Modelo/versão: MRV Valor proposta: R\$ 350,0000	Valor negociado:Não informado R\$ 229,2600	Quantidade ofertada: 63 Proposta desclassificada
34.257.820/0001-85 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: L.P Modelo/versão: L.P Valor proposta: R\$ 379,5000	Valor negociado:Não informado R\$ 229,2700	Quantidade ofertada: 63 Proposta desclassificada
	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63

Lances do Item 71		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:10:17	13.713.800/0001-00	R\$ 249,9900
15/04/2024 13:10:34	37.955.238/0001-80	R\$ 379,4500
15/04/2024 13:10:51	34.257.820/0001-85	R\$ 249,9800
15/04/2024 13:11:08	13.713.800/0001-00	R\$ 249,9700
15/04/2024 13:11:24	34.257.820/0001-85	R\$ 249,9600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:11:41	13.713.800/0001-00	R\$ 249,9500
15/04/2024 13:11:57	34.257.820/0001-85	R\$ 249,9400
15/04/2024 13:12:14	13.713.800/0001-00	R\$ 249,9300
15/04/2024 13:12:33	34.257.820/0001-85	R\$ 249,9200
15/04/2024 13:12:50	13.713.800/0001-00	R\$ 249,9100
15/04/2024 13:13:09	34.257.820/0001-85	R\$ 249,9000
15/04/2024 13:13:27	13.713.800/0001-00	R\$ 249,8900
15/04/2024 13:13:45	34.257.820/0001-85	R\$ 249,8800
15/04/2024 13:14:03	13.713.800/0001-00	R\$ 249,8700
15/04/2024 13:14:21	34.257.820/0001-85	R\$ 249,8600
15/04/2024 13:14:39	13.713.800/0001-00	R\$ 249,8500
15/04/2024 13:14:57	34.257.820/0001-85	R\$ 249,8400
15/04/2024 13:15:15	13.713.800/0001-00	R\$ 249,8300
15/04/2024 13:15:33	34.257.820/0001-85	R\$ 249,8200
15/04/2024 13:15:51	13.713.800/0001-00	R\$ 249,8100
15/04/2024 13:16:09	34.257.820/0001-85	R\$ 249,8000
15/04/2024 13:16:25	13.713.800/0001-00	R\$ 249,7900
15/04/2024 13:16:42	34.257.820/0001-85	R\$ 249,7800
15/04/2024 13:16:58	13.713.800/0001-00	R\$ 249,7700
15/04/2024 13:17:15	34.257.820/0001-85	R\$ 249,7600
15/04/2024 13:17:32	13.713.800/0001-00	R\$ 249,7500
15/04/2024 13:17:48	34.257.820/0001-85	R\$ 249,7400
15/04/2024 13:18:04	13.713.800/0001-00	R\$ 249,7300
15/04/2024 13:18:21	34.257.820/0001-85	R\$ 249,7200

15/04/2024 13:18:37	13.713.800/0001-00	RS 249,7100
15/04/2024 13:18:54	34.257.820/0001-85	RS 249,7000
15/04/2024 13:19:10	13.713.800/0001-00	RS 249,6900
15/04/2024 13:19:27	34.257.820/0001-85	RS 249,6800
15/04/2024 13:19:49	13.713.800/0001-00	RS 249,6700
15/04/2024 13:20:06	34.257.820/0001-85	RS 249,6600
15/04/2024 13:20:18	13.713.800/0001-00	RS 249,6500
15/04/2024 13:20:36	34.257.820/0001-85	RS 249,6400
15/04/2024 13:20:54	13.713.800/0001-00	RS 249,6300
15/04/2024 13:21:12	34.257.820/0001-85	RS 249,6200
15/04/2024 13:21:31	13.713.800/0001-00	RS 249,6100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:21:48	34.257.820/0001-85	RS 249,6000
15/04/2024 13:22:01	13.713.800/0001-00	RS 249,5900
15/04/2024 13:22:18	34.257.820/0001-85	RS 249,5800
15/04/2024 13:22:31	13.713.800/0001-00	RS 249,5700
15/04/2024 13:22:49	34.257.820/0001-85	RS 249,5600
15/04/2024 13:23:08	13.713.800/0001-00	RS 249,5500
15/04/2024 13:23:25	34.257.820/0001-85	RS 249,5400
15/04/2024 13:23:42	13.713.800/0001-00	RS 249,5300
15/04/2024 13:23:58	34.257.820/0001-85	RS 249,5200
15/04/2024 13:24:14	13.713.800/0001-00	RS 249,5100
15/04/2024 13:24:31	34.257.820/0001-85	RS 249,5000
15/04/2024 13:24:50	13.713.800/0001-00	RS 249,4900
15/04/2024 13:25:08	34.257.820/0001-85	RS 249,4800
15/04/2024 13:26:33	13.713.800/0001-00	RS 249,4700
15/04/2024 13:26:50	34.257.820/0001-85	RS 249,4600
15/04/2024 13:27:06	13.713.800/0001-00	RS 249,4500
15/04/2024 13:27:23	34.257.820/0001-85	RS 249,4400
15/04/2024 13:27:42	13.713.800/0001-00	RS 249,4300
15/04/2024 13:27:59	34.257.820/0001-85	RS 249,4200
15/04/2024 13:28:09	13.713.800/0001-00	RS 249,4100
15/04/2024 13:28:26	34.257.820/0001-85	RS 249,4000
15/04/2024 13:28:36	13.713.800/0001-00	RS 249,3900
15/04/2024 13:28:53	34.257.820/0001-85	RS 249,3800
15/04/2024 13:29:04	13.713.800/0001-00	RS 249,3700
15/04/2024 13:29:22	34.257.820/0001-85	RS 249,3600
15/04/2024 13:29:31	13.713.800/0001-00	RS 249,3500
15/04/2024 13:29:49	34.257.820/0001-85	RS 249,3400
15/04/2024 13:29:58	13.713.800/0001-00	RS 249,3300
15/04/2024 13:30:16	34.257.820/0001-85	RS 249,3200
15/04/2024 13:30:25	13.713.800/0001-00	RS 249,3100
15/04/2024 13:30:44	34.257.820/0001-85	RS 249,3000
15/04/2024 13:30:53	13.713.800/0001-00	RS 249,2900
15/04/2024 13:31:11	34.257.820/0001-85	RS 249,2800
15/04/2024 13:31:20	13.713.800/0001-00	RS 249,2700
15/04/2024 13:31:21	13.713.800/0001-00	RS 230,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:31:38	34.257.820/0001-85	RS 229,9900
15/04/2024 13:31:47	13.713.800/0001-00	RS 229,9800
15/04/2024 13:32:05	34.257.820/0001-85	RS 229,9700
15/04/2024 13:32:14	13.713.800/0001-00	RS 229,9600
15/04/2024 13:32:32	34.257.820/0001-85	RS 229,9500

15/04/2024 13:32:41	13.713.800/0001-00	RS 229,9400
15/04/2024 13:32:59	34.257.820/0001-85	RS 229,9300
15/04/2024 13:33:08	13.713.800/0001-00	RS 229,9200
15/04/2024 13:33:17	34.257.820/0001-85	RS 229,9100
15/04/2024 13:33:26	13.713.800/0001-00	RS 229,9000
15/04/2024 13:33:44	34.257.820/0001-85	RS 229,8900
15/04/2024 13:33:53	13.713.800/0001-00	RS 229,8800
15/04/2024 13:34:11	34.257.820/0001-85	RS 229,8700
15/04/2024 13:34:23	13.713.800/0001-00	RS 229,8600
15/04/2024 13:34:41	34.257.820/0001-85	RS 229,8500
15/04/2024 13:34:50	13.713.800/0001-00	RS 229,8400
15/04/2024 13:35:08	34.257.820/0001-85	RS 229,8300
15/04/2024 13:35:17	13.713.800/0001-00	RS 229,8200
15/04/2024 13:35:35	34.257.820/0001-85	RS 229,8100
15/04/2024 13:35:44	13.713.800/0001-00	RS 229,8000
15/04/2024 13:35:47	34.257.820/0001-85	RS 229,7900
15/04/2024 13:35:57	13.713.800/0001-00	RS 229,7800
15/04/2024 13:36:02	34.257.820/0001-85	RS 229,7700
15/04/2024 13:36:12	13.713.800/0001-00	RS 229,7600
15/04/2024 13:36:29	34.257.820/0001-85	RS 229,7500
15/04/2024 13:36:39	13.713.800/0001-00	RS 229,7400
15/04/2024 13:36:56	34.257.820/0001-85	RS 229,7300
15/04/2024 13:37:07	13.713.800/0001-00	RS 229,7200
15/04/2024 13:37:23	34.257.820/0001-85	RS 229,7100
15/04/2024 13:37:34	13.713.800/0001-00	RS 229,7000
15/04/2024 13:37:50	34.257.820/0001-85	RS 229,6900
15/04/2024 13:38:01	13.713.800/0001-00	RS 229,6800
15/04/2024 13:38:20	34.257.820/0001-85	RS 229,6700
15/04/2024 13:38:31	13.713.800/0001-00	RS 229,6600
15/04/2024 13:38:50	34.257.820/0001-85	RS 229,6500

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:38:59	13.713.800/0001-00	RS 229,6400
15/04/2024 13:39:17	34.257.820/0001-85	RS 229,6300
15/04/2024 13:39:25	13.713.800/0001-00	RS 229,6200
15/04/2024 13:39:44	34.257.820/0001-85	RS 229,6100
15/04/2024 13:39:52	13.713.800/0001-00	RS 229,6000
15/04/2024 13:40:08	34.257.820/0001-85	RS 229,5900
15/04/2024 13:40:17	13.713.800/0001-00	RS 229,5800
15/04/2024 13:40:35	34.257.820/0001-85	RS 229,5700
15/04/2024 13:40:47	13.713.800/0001-00	RS 229,5600
15/04/2024 13:41:05	34.257.820/0001-85	RS 229,5500
15/04/2024 13:41:17	13.713.800/0001-00	RS 229,5400
15/04/2024 13:41:35	34.257.820/0001-85	RS 229,5300
15/04/2024 13:41:44	13.713.800/0001-00	RS 229,5200
15/04/2024 13:42:02	34.257.820/0001-85	RS 229,5100
15/04/2024 13:42:14	13.713.800/0001-00	RS 229,5000
15/04/2024 13:42:32	34.257.820/0001-85	RS 229,4900
15/04/2024 13:42:41	13.713.800/0001-00	RS 229,4800
15/04/2024 13:42:59	34.257.820/0001-85	RS 229,4700
15/04/2024 13:43:08	13.713.800/0001-00	RS 229,4600
15/04/2024 13:43:26	34.257.820/0001-85	RS 229,4500
15/04/2024 13:43:35	13.713.800/0001-00	RS 229,4400
15/04/2024 13:43:53	34.257.820/0001-85	RS 229,4300
15/04/2024 13:44:03	13.713.800/0001-00	RS 229,4200
15/04/2024 13:44:20	34.257.820/0001-85	RS 229,4100
15/04/2024 13:44:30	13.713.800/0001-00	RS 229,4000
15/04/2024 13:44:47	34.257.820/0001-85	RS 229,3900
15/04/2024 13:44:57	13.713.800/0001-00	RS 229,3800

15/04/2024 13:45:14	34.257.820/0001-85	RS 229,3700
15/04/2024 13:45:24	13.713.800/0001-00	RS 229,3600
15/04/2024 13:45:41	34.257.820/0001-85	RS 229,3500
15/04/2024 13:45:54	13.713.800/0001-00	RS 229,3400
15/04/2024 13:46:11	34.257.820/0001-85	RS 229,3300
15/04/2024 13:46:21	13.713.800/0001-00	RS 229,3200
15/04/2024 13:46:37	34.257.820/0001-85	RS 229,3100
15/04/2024 13:46:48	13.713.800/0001-00	RS 229,3000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:47:04	34.257.820/0001-85	RS 229,2900
15/04/2024 13:47:15	13.713.800/0001-00	RS 229,2800
15/04/2024 13:47:31	34.257.820/0001-85	RS 229,2700
15/04/2024 13:47:42	13.713.800/0001-00	RS 229,2600

Mensagens do chat do Item 71

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:00:00	A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:02:00	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:49:43	O item 71 está encerrado.
Sistema para o participante 13.713.800/0001-00 pelo participante 13.713.800/0001-00	17/04/2024 09:48:30	Sr. Fornecedor M. L. ALENCAR, CNPJ 13.713.800/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 71. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação..
pelo participante 13.713.800/0001-00	17/04/2024 10:01:47	Bom dia, infelizmente não consigo chegar no valor
pelo participante 13.713.800/0001-00	17/04/2024 10:01:59	O item 71 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M. L. ALENCAR, CNPJ 13.713.800/0001-00. A negociação do item 71 foi recusada pelo fornecedor M. L. ALENCAR, CNPJ 13.713.800/0001-00, mantendo R\$ 229,2600.
Sistema para o participante		Sr. Fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ
34.257.820/0001-85	17/04/2024 10:12:04	34.257.820/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 71. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação. Prazo máximo de 15 min. para resposta..
pelo participante 34.257.820/0001-85	17/04/2024 10:13:51	bom dia prezado(a) pregoeiro(a), acredito que a referência obtida esteja divergente do valor de mercado, não conseguimos chegar no valor preposto.
pelo participante 34.257.820/0001-85	17/04/2024 10:14:07	O item 71 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85. A negociação do item 71 foi recusada pelo fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85, mantendo R\$ 229,2700.
Sistema para o participante 34.257.820/0001-85	17/04/2024 10:19:46	Entendo, possivelmente haja mesmo essa divergência entre produto solicitado e seu valor de mercado, considerando que os 4 participantes cotaram valores bem acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 10:21:15	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:31:15.

Eventos do Item 71

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 10:31:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto

Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresas que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Lixeira	
Lixeira Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Tipo: Tampa E Pedal , Características Adicionais: Com 2 Alças , Aplicação: Coleta De Lixo	
Quantidade: 63	Valor estimado: R\$ 77,8300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, melhor lance: R\$ 60,5000	

Propostas do Item 72			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 63,4900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: ARQPLAST			
Modelo/versão: 25752			
Valor proposta: R\$ 77,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63	
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 127,8000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS			
Modelo/versão: LPCP50BR			
Valor proposta: R\$ 192,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63	
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 150,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: Arqplast			
Modelo/versão: Arqplast			
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63	
13.713.800/0001-00 - M. L. ALENCAR	R\$ 60,9900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: MRV			
Modelo/versão: MRV			
Valor proposta: R\$ 150,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63	
34.257.820/0001-85 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R\$ 127,8300	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: L.P			
Modelo/versão: L.P			
Valor proposta: R\$ 192,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63	
18.449.927/0001-79 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	R\$ 60,5000	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: inje			
Modelo/versão: lixeira 50 litros			
Valor proposta: R\$ 77,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 63	

Lances do Item 72			
Data/hora	Participante	Lance	
15/04/2024 13:22:18	52.996.455/0001-02	R\$ 77,7900	

15/04/2024 13:22:23	18.449.927/0001-79	RS 77,5000
15/04/2024 13:22:40	52.996.455/0001-02	RS 77,4900
15/04/2024 13:22:41	34.257.820/0001-85	RS 149,9900
15/04/2024 13:22:46	18.449.927/0001-79	RS 77,0000
15/04/2024 13:23:04	52.996.455/0001-02	RS 76,9900
15/04/2024 13:23:09	18.449.927/0001-79	RS 76,5000
15/04/2024 13:23:26	37.955.238/0001-80	RS 149,9500
15/04/2024 13:23:33	13.713.800/0001-00	RS 76,9800
15/04/2024 13:23:49	34.257.820/0001-85	RS 149,9400
15/04/2024 13:24:07	52.996.455/0001-02	RS 76,4900
15/04/2024 13:24:08	37.955.238/0001-80	RS 149,8900
15/04/2024 13:24:11	18.449.927/0001-79	RS 76,2000
15/04/2024 13:24:28	52.996.455/0001-02	RS 76,1900
15/04/2024 13:24:31	18.449.927/0001-79	RS 76,0000
15/04/2024 13:24:49	52.996.455/0001-02	RS 75,9900
15/04/2024 13:24:54	18.449.927/0001-79	RS 75,5000
15/04/2024 13:25:10	52.996.455/0001-02	RS 75,4900
15/04/2024 13:25:17	18.449.927/0001-79	RS 75,0000
15/04/2024 13:25:34	52.996.455/0001-02	RS 74,9900
15/04/2024 13:25:44	18.449.927/0001-79	RS 74,5000
15/04/2024 13:26:02	52.996.455/0001-02	RS 74,4900
15/04/2024 13:26:05	18.449.927/0001-79	RS 74,2000
15/04/2024 13:26:23	52.996.455/0001-02	RS 74,1900
15/04/2024 13:26:26	34.257.820/0001-85	RS 149,8800
15/04/2024 13:26:38	18.449.927/0001-79	RS 74,0000
15/04/2024 13:26:56	52.996.455/0001-02	RS 73,9900
15/04/2024 13:27:05	18.449.927/0001-79	RS 73,5000
15/04/2024 13:27:23	52.996.455/0001-02	RS 73,4900
15/04/2024 13:27:26	18.449.927/0001-79	RS 73,2000
15/04/2024 13:27:44	52.996.455/0001-02	RS 73,1900
15/04/2024 13:27:47	18.449.927/0001-79	RS 73,0000
15/04/2024 13:28:00	13.713.800/0001-00	RS 72,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:28:04	18.449.927/0001-79	RS 72,5000
15/04/2024 13:28:15	13.713.800/0001-00	RS 72,4900
15/04/2024 13:28:24	18.449.927/0001-79	RS 72,0000
15/04/2024 13:28:41	52.996.455/0001-02	RS 71,9900
15/04/2024 13:28:47	18.449.927/0001-79	RS 71,5000
15/04/2024 13:29:06	52.996.455/0001-02	RS 71,4900
15/04/2024 13:29:08	37.955.238/0001-80	RS 149,8600
15/04/2024 13:29:12	18.449.927/0001-79	RS 71,2000
15/04/2024 13:29:22	13.713.800/0001-00	RS 71,1900
15/04/2024 13:29:24	18.449.927/0001-79	RS 71,0000
15/04/2024 13:29:34	13.713.800/0001-00	RS 70,9900
15/04/2024 13:29:38	18.449.927/0001-79	RS 70,5000
15/04/2024 13:29:49	13.713.800/0001-00	RS 70,4900
15/04/2024 13:29:53	18.449.927/0001-79	RS 70,2000
15/04/2024 13:30:05	13.713.800/0001-00	RS 70,1900
15/04/2024 13:30:16	18.449.927/0001-79	RS 70,0000
15/04/2024 13:30:25	13.713.800/0001-00	RS 69,9900
15/04/2024 13:30:39	18.449.927/0001-79	RS 69,5000
15/04/2024 13:30:49	13.713.800/0001-00	RS 69,4900
15/04/2024 13:30:55	18.449.927/0001-79	RS 69,0000
15/04/2024 13:31:05	13.713.800/0001-00	RS 68,9900
15/04/2024 13:31:18	18.449.927/0001-79	RS 68,5000
15/04/2024 13:31:29	13.713.800/0001-00	RS 68,4900
15/04/2024 13:31:38	18.449.927/0001-79	RS 68,4000
15/04/2024 13:31:47	13.713.800/0001-00	RS 68,3900

15/04/2024 13:31:50	18.449.927/0001-79	RS 68,0000
15/04/2024 13:31:59	13.713.800/0001-00	RS 67,9900
15/04/2024 13:32:02	18.449.927/0001-79	RS 67,5000
15/04/2024 13:32:14	13.713.800/0001-00	RS 67,4900
15/04/2024 13:32:17	18.449.927/0001-79	RS 67,2000
15/04/2024 13:32:34	52.996.455/0001-02	RS 67,1900
15/04/2024 13:32:44	13.713.800/0001-00	RS 67,1800
15/04/2024 13:33:01	52.996.455/0001-02	RS 67,1700
15/04/2024 13:33:01	18.449.927/0001-79	RS 67,0000
15/04/2024 13:33:11	13.713.800/0001-00	RS 66,9900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:33:17	18.449.927/0001-79	RS 66,5000
15/04/2024 13:33:26	13.713.800/0001-00	RS 66,4900
15/04/2024 13:33:43	52.996.455/0001-02	RS 66,4800
15/04/2024 13:33:47	18.449.927/0001-79	RS 66,2000
15/04/2024 13:33:56	13.713.800/0001-00	RS 66,1900
15/04/2024 13:34:03	18.449.927/0001-79	RS 66,0000
15/04/2024 13:34:11	13.713.800/0001-00	RS 65,9900
15/04/2024 13:34:19	18.449.927/0001-79	RS 65,5000
15/04/2024 13:34:29	13.713.800/0001-00	RS 65,4900
15/04/2024 13:34:39	18.449.927/0001-79	RS 65,2000
15/04/2024 13:34:50	13.713.800/0001-00	RS 65,1900
15/04/2024 13:34:53	18.449.927/0001-79	RS 65,0000
15/04/2024 13:35:10	52.996.455/0001-02	RS 64,9900
15/04/2024 13:35:16	18.449.927/0001-79	RS 64,5000
15/04/2024 13:35:33	34.257.820/0001-85	RS 149,8500
15/04/2024 13:35:50	52.996.455/0001-02	RS 64,4900
15/04/2024 13:36:00	18.449.927/0001-79	RS 64,0000
15/04/2024 13:36:17	52.996.455/0001-02	RS 63,9900
15/04/2024 13:36:25	18.449.927/0001-79	RS 63,5000
15/04/2024 13:36:41	52.996.455/0001-02	RS 63,4900
15/04/2024 13:36:58	37.955.238/0001-80	RS 149,8300
15/04/2024 13:37:00	18.449.927/0001-79	RS 63,0000
15/04/2024 13:37:19	34.257.820/0001-85	RS 149,8200
15/04/2024 13:37:55	37.955.238/0001-80	RS 149,7800
15/04/2024 13:38:05	34.257.820/0001-85	RS 149,7700
15/04/2024 13:38:23	37.955.238/0001-80	RS 149,7400
15/04/2024 13:38:50	34.257.820/0001-85	RS 149,7300
15/04/2024 13:38:55	37.955.238/0001-80	RS 149,6800
15/04/2024 13:39:11	34.257.820/0001-85	RS 149,6700
15/04/2024 13:39:13	37.955.238/0001-80	RS 149,6200
15/04/2024 13:39:33	34.257.820/0001-85	RS 149,6100
15/04/2024 13:39:49	37.955.238/0001-80	RS 149,5700
15/04/2024 13:39:58	13.713.800/0001-00	RS 62,9900
15/04/2024 13:40:18	34.257.820/0001-85	RS 149,5600
15/04/2024 13:40:31	18.449.927/0001-79	RS 62,5000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:40:41	13.713.800/0001-00	RS 62,4900
15/04/2024 13:40:54	18.449.927/0001-79	RS 62,4000
15/04/2024 13:41:05	13.713.800/0001-00	RS 62,3900
15/04/2024 13:41:21	18.449.927/0001-79	RS 62,3000
15/04/2024 13:41:32	13.713.800/0001-00	RS 62,2900
15/04/2024 13:41:43	18.449.927/0001-79	RS 62,0000
15/04/2024 13:42:04	37.955.238/0001-80	RS 149,5400
15/04/2024 13:42:22	34.257.820/0001-85	RS 149,5300
15/04/2024 13:42:41	37.955.238/0001-80	RS 149,5000
15/04/2024 13:42:46	34.257.820/0001-85	RS 149,4900
15/04/2024 13:43:09	37.955.238/0001-80	RS 149,4700
15/04/2024 13:43:27	34.257.820/0001-85	RS 149,4600
15/04/2024 13:43:36	37.955.238/0001-80	RS 149,4400
15/04/2024 13:43:57	34.257.820/0001-85	RS 149,4300
15/04/2024 13:44:16	37.955.238/0001-80	RS 149,4000
15/04/2024 13:44:27	34.257.820/0001-85	RS 149,3900

15/04/2024 13:44:44	37.955.238/0001-80	RS 149,3500
15/04/2024 13:44:46	34.257.820/0001-85	RS 149,3400
15/04/2024 13:45:07	37.955.238/0001-80	RS 149,2900
15/04/2024 13:45:08	34.257.820/0001-85	RS 149,2800
15/04/2024 13:45:26	37.955.238/0001-80	RS 149,2600
15/04/2024 13:45:37	34.257.820/0001-85	RS 149,2500
15/04/2024 13:46:10	37.955.238/0001-80	RS 149,2100
15/04/2024 13:46:39	34.257.820/0001-85	RS 149,2000
15/04/2024 13:46:42	37.955.238/0001-80	RS 149,1600
15/04/2024 13:47:06	34.257.820/0001-85	RS 149,1500
15/04/2024 13:47:21	37.955.238/0001-80	RS 149,1200
15/04/2024 13:47:39	34.257.820/0001-85	RS 149,1100
15/04/2024 13:47:57	37.955.238/0001-80	RS 149,0600
15/04/2024 13:49:28	13.713.800/0001-00	RS 61,9900
15/04/2024 13:49:32	18.449.927/0001-79	RS 61,9000
15/04/2024 13:49:43	13.713.800/0001-00	RS 61,8900
15/04/2024 13:49:47	18.449.927/0001-79	RS 61,8000
15/04/2024 13:49:58	13.713.800/0001-00	RS 61,7900
15/04/2024 13:50:10	18.449.927/0001-79	RS 61,7000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:50:19	13.713.800/0001-00	RS 61,6900
15/04/2024 13:50:22	18.449.927/0001-79	RS 61,6000
15/04/2024 13:50:34	13.713.800/0001-00	RS 61,5900
15/04/2024 13:50:37	18.449.927/0001-79	RS 61,5000
15/04/2024 13:50:49	13.713.800/0001-00	RS 61,4900
15/04/2024 13:50:59	18.449.927/0001-79	RS 61,0000
15/04/2024 13:51:40	34.257.820/0001-85	RS 149,0500
15/04/2024 13:51:46	37.955.238/0001-80	RS 149,0300
15/04/2024 13:51:56	13.713.800/0001-00	RS 60,9900
15/04/2024 13:52:20	18.449.927/0001-79	RS 60,5000
15/04/2024 13:52:24	34.257.820/0001-85	RS 149,0200
15/04/2024 13:52:39	37.955.238/0001-80	RS 148,9900
15/04/2024 13:52:41	34.257.820/0001-85	RS 148,9800
15/04/2024 13:52:59	37.955.238/0001-80	RS 148,9500
15/04/2024 13:53:05	34.257.820/0001-85	RS 148,9400
15/04/2024 13:53:38	37.955.238/0001-80	RS 148,9100
15/04/2024 13:53:49	34.257.820/0001-85	RS 148,9000
15/04/2024 13:54:23	37.955.238/0001-80	RS 148,8700
15/04/2024 13:54:29	34.257.820/0001-85	RS 148,8600
15/04/2024 13:54:57	37.955.238/0001-80	RS 148,8200
15/04/2024 13:55:04	34.257.820/0001-85	RS 148,8100
15/04/2024 13:55:44	37.955.238/0001-80	RS 148,7800
15/04/2024 13:55:57	34.257.820/0001-85	RS 148,7700
15/04/2024 13:56:15	37.955.238/0001-80	RS 148,7500
15/04/2024 13:56:21	34.257.820/0001-85	RS 148,7400
15/04/2024 13:56:42	37.955.238/0001-80	RS 148,7100
15/04/2024 13:56:45	34.257.820/0001-85	RS 148,7000
15/04/2024 13:57:06	37.955.238/0001-80	RS 148,6800
15/04/2024 13:57:09	34.257.820/0001-85	RS 148,6700
15/04/2024 13:57:27	37.955.238/0001-80	RS 148,6200
15/04/2024 13:57:29	34.257.820/0001-85	RS 148,6100
15/04/2024 13:58:07	37.955.238/0001-80	RS 148,5700
15/04/2024 13:58:11	34.257.820/0001-85	RS 148,5600
15/04/2024 13:58:28	37.955.238/0001-80	RS 148,5200
15/04/2024 13:58:59	34.257.820/0001-85	RS 148,5100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:59:15	37.955.238/0001-80	RS 148,4700
15/04/2024 13:59:18	34.257.820/0001-85	RS 148,4600
15/04/2024 13:59:40	37.955.238/0001-80	RS 148,4400
15/04/2024 13:59:52	34.257.820/0001-85	RS 148,4300
15/04/2024 14:00:19	37.955.238/0001-80	RS 148,3900
15/04/2024 14:00:19	34.257.820/0001-85	RS 148,3800
15/04/2024 14:00:36	37.955.238/0001-80	RS 148,3600

15/04/2024 14:00:37	34.257.820/0001-85	RS 148,3500
15/04/2024 14:01:07	37.955.238/0001-80	RS 148,3000
15/04/2024 14:01:36	34.257.820/0001-85	RS 148,2900
15/04/2024 14:01:37	37.955.238/0001-80	RS 148,2500
15/04/2024 14:01:59	34.257.820/0001-85	RS 148,2400
15/04/2024 14:02:07	37.955.238/0001-80	RS 148,1900
15/04/2024 14:02:24	34.257.820/0001-85	RS 148,1800
15/04/2024 14:02:36	37.955.238/0001-80	RS 148,1400
15/04/2024 14:02:54	34.257.820/0001-85	RS 148,1300
15/04/2024 14:02:55	37.955.238/0001-80	RS 148,1100
15/04/2024 14:03:14	34.257.820/0001-85	RS 148,1000
15/04/2024 14:03:14	37.955.238/0001-80	RS 148,0600
15/04/2024 14:03:30	34.257.820/0001-85	RS 148,0500
15/04/2024 14:03:48	37.955.238/0001-80	RS 148,0300
15/04/2024 14:04:06	34.257.820/0001-85	RS 148,0200
15/04/2024 14:04:08	37.955.238/0001-80	RS 147,9700
15/04/2024 14:04:24	34.257.820/0001-85	RS 147,9600
15/04/2024 14:05:01	37.955.238/0001-80	RS 147,9200
15/04/2024 14:05:10	34.257.820/0001-85	RS 147,9100
15/04/2024 14:05:28	37.955.238/0001-80	RS 147,8900
15/04/2024 14:05:30	34.257.820/0001-85	RS 147,8800
15/04/2024 14:05:49	37.955.238/0001-80	RS 147,8600
15/04/2024 14:06:26	34.257.820/0001-85	RS 147,8500
15/04/2024 14:06:31	37.955.238/0001-80	RS 147,8200
15/04/2024 14:06:49	34.257.820/0001-85	RS 147,8100
15/04/2024 14:06:51	37.955.238/0001-80	RS 147,7600
15/04/2024 14:07:26	34.257.820/0001-85	RS 147,7500
15/04/2024 14:07:43	37.955.238/0001-80	RS 147,7300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:07:58	34.257.820/0001-85	RS 147,7200
15/04/2024 14:08:16	37.955.238/0001-80	RS 147,6800
15/04/2024 14:08:40	34.257.820/0001-85	RS 147,6700
15/04/2024 14:08:40	37.955.238/0001-80	RS 147,6500
15/04/2024 14:08:58	34.257.820/0001-85	RS 147,6400
15/04/2024 14:09:16	37.955.238/0001-80	RS 147,6000
15/04/2024 14:09:47	34.257.820/0001-85	RS 147,5900
15/04/2024 14:09:49	37.955.238/0001-80	RS 147,5400
15/04/2024 14:10:07	34.257.820/0001-85	RS 147,5300
15/04/2024 14:10:27	37.955.238/0001-80	RS 147,4800
15/04/2024 14:11:00	34.257.820/0001-85	RS 147,4700
15/04/2024 14:11:09	37.955.238/0001-80	RS 147,4400
15/04/2024 14:11:28	34.257.820/0001-85	RS 147,4300
15/04/2024 14:11:30	37.955.238/0001-80	RS 147,4000
15/04/2024 14:11:47	34.257.820/0001-85	RS 147,3900
15/04/2024 14:11:50	37.955.238/0001-80	RS 147,3400
15/04/2024 14:12:12	34.257.820/0001-85	RS 147,3300
15/04/2024 14:12:14	37.955.238/0001-80	RS 147,3000
15/04/2024 14:12:49	34.257.820/0001-85	RS 147,2900
15/04/2024 14:13:10	37.955.238/0001-80	RS 147,2600
15/04/2024 14:13:12	34.257.820/0001-85	RS 147,2500
15/04/2024 14:13:33	37.955.238/0001-80	RS 147,2000
15/04/2024 14:13:51	34.257.820/0001-85	RS 147,1900
15/04/2024 14:13:56	37.955.238/0001-80	RS 147,1600
15/04/2024 14:14:23	34.257.820/0001-85	RS 147,1500
15/04/2024 14:14:28	37.955.238/0001-80	RS 147,1200
15/04/2024 14:14:47	34.257.820/0001-85	RS 147,1100
15/04/2024 14:14:58	37.955.238/0001-80	RS 147,0600
15/04/2024 14:15:17	34.257.820/0001-85	RS 147,0500
15/04/2024 14:15:37	37.955.238/0001-80	RS 147,0300
15/04/2024 14:15:59	34.257.820/0001-85	RS 147,0200
15/04/2024 14:16:03	37.955.238/0001-80	RS 146,9900
15/04/2024 14:16:19	34.257.820/0001-85	RS 146,9800
15/04/2024 14:16:35	37.955.238/0001-80	RS 146,9600

15/04/2024 14:16:44	34.257.820/0001-85	RS 146,9500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:17:03	37.955.238/0001-80	RS 146,9300
15/04/2024 14:17:04	34.257.820/0001-85	RS 146,9200
15/04/2024 14:17:22	37.955.238/0001-80	RS 146,8900
15/04/2024 14:17:30	34.257.820/0001-85	RS 146,8800
15/04/2024 14:17:49	37.955.238/0001-80	RS 146,8300
15/04/2024 14:17:51	34.257.820/0001-85	RS 146,8200
15/04/2024 14:18:11	37.955.238/0001-80	RS 146,7900
15/04/2024 14:18:12	34.257.820/0001-85	RS 146,7800
15/04/2024 14:18:38	37.955.238/0001-80	RS 146,7500
15/04/2024 14:18:59	34.257.820/0001-85	RS 146,7400
15/04/2024 14:19:01	37.955.238/0001-80	RS 146,7000
15/04/2024 14:19:36	34.257.820/0001-85	RS 146,6900
15/04/2024 14:19:40	37.955.238/0001-80	RS 146,6700
15/04/2024 14:19:55	34.257.820/0001-85	RS 146,6600
15/04/2024 14:20:21	37.955.238/0001-80	RS 146,6300
15/04/2024 14:20:39	34.257.820/0001-85	RS 146,6200
15/04/2024 14:20:48	37.955.238/0001-80	RS 146,5700
15/04/2024 14:21:08	34.257.820/0001-85	RS 146,5600
15/04/2024 14:21:08	37.955.238/0001-80	RS 146,5100
15/04/2024 14:21:28	34.257.820/0001-85	RS 146,5000
15/04/2024 14:21:33	37.955.238/0001-80	RS 146,4600
15/04/2024 14:21:55	34.257.820/0001-85	RS 146,4500
15/04/2024 14:22:04	37.955.238/0001-80	RS 146,4200
15/04/2024 14:22:26	34.257.820/0001-85	RS 146,4100
15/04/2024 14:22:26	37.955.238/0001-80	RS 146,3700
15/04/2024 14:22:50	34.257.820/0001-85	RS 146,3600
15/04/2024 14:22:51	37.955.238/0001-80	RS 146,3400
15/04/2024 14:23:08	34.257.820/0001-85	RS 146,3300
15/04/2024 14:23:28	37.955.238/0001-80	RS 146,2800
15/04/2024 14:23:29	34.257.820/0001-85	RS 146,2700
15/04/2024 14:23:56	37.955.238/0001-80	RS 146,2400
15/04/2024 14:24:14	34.257.820/0001-85	RS 146,2300
15/04/2024 14:24:33	37.955.238/0001-80	RS 146,1800
15/04/2024 14:24:37	34.257.820/0001-85	RS 146,1700
15/04/2024 14:24:59	37.955.238/0001-80	RS 146,1200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:25:17	34.257.820/0001-85	RS 146,1100
15/04/2024 14:25:20	37.955.238/0001-80	RS 146,0800
15/04/2024 14:25:38	34.257.820/0001-85	RS 146,0700
15/04/2024 14:25:42	37.955.238/0001-80	RS 146,0400
15/04/2024 14:26:01	34.257.820/0001-85	RS 146,0300
15/04/2024 14:26:02	37.955.238/0001-80	RS 145,9800
15/04/2024 14:26:21	34.257.820/0001-85	RS 145,9700
15/04/2024 14:26:40	37.955.238/0001-80	RS 145,9200
15/04/2024 14:26:45	34.257.820/0001-85	RS 145,9100
15/04/2024 14:27:05	37.955.238/0001-80	RS 145,8900
15/04/2024 14:27:10	34.257.820/0001-85	RS 145,8800
15/04/2024 14:27:33	37.955.238/0001-80	RS 145,8300
15/04/2024 14:27:59	34.257.820/0001-85	RS 145,8200
15/04/2024 14:28:23	37.955.238/0001-80	RS 145,7700
15/04/2024 14:28:26	34.257.820/0001-85	RS 145,7600
15/04/2024 14:28:50	37.955.238/0001-80	RS 145,7300
15/04/2024 14:28:53	34.257.820/0001-85	RS 145,7200
15/04/2024 14:29:17	37.955.238/0001-80	RS 145,7000
15/04/2024 14:29:19	34.257.820/0001-85	RS 145,6900
15/04/2024 14:29:39	37.955.238/0001-80	RS 145,6400
15/04/2024 14:29:58	34.257.820/0001-85	RS 145,6300
15/04/2024 14:30:02	37.955.238/0001-80	RS 145,5800
15/04/2024 14:30:22	34.257.820/0001-85	RS 145,5700
15/04/2024 14:30:28	37.955.238/0001-80	RS 145,5400
15/04/2024 14:30:58	34.257.820/0001-85	RS 145,5300

15/04/2024 14:31:01	37.955.238/0001-80	RS 145,5100
15/04/2024 14:31:28	34.257.820/0001-85	RS 145,5000
15/04/2024 14:31:29	37.955.238/0001-80	RS 145,4500
15/04/2024 14:32:00	34.257.820/0001-85	RS 145,4400
15/04/2024 14:32:03	37.955.238/0001-80	RS 145,3900
15/04/2024 14:32:24	34.257.820/0001-85	RS 145,3800
15/04/2024 14:32:26	37.955.238/0001-80	RS 145,3500
15/04/2024 14:33:00	34.257.820/0001-85	RS 145,3400
15/04/2024 14:33:02	37.955.238/0001-80	RS 145,3000
15/04/2024 14:33:33	34.257.820/0001-85	RS 145,2900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:33:54	37.955.238/0001-80	RS 145,2600
15/04/2024 14:34:01	34.257.820/0001-85	RS 145,2500
15/04/2024 14:34:20	37.955.238/0001-80	RS 145,2000
15/04/2024 14:34:29	34.257.820/0001-85	RS 145,1900
15/04/2024 14:34:47	37.955.238/0001-80	RS 145,1400
15/04/2024 14:35:18	34.257.820/0001-85	RS 145,1300
15/04/2024 14:35:35	37.955.238/0001-80	RS 145,0900
15/04/2024 14:36:02	34.257.820/0001-85	RS 145,0800
15/04/2024 14:36:22	37.955.238/0001-80	RS 145,0300
15/04/2024 14:36:36	34.257.820/0001-85	RS 145,0200
15/04/2024 14:36:53	37.955.238/0001-80	RS 144,9800
15/04/2024 14:37:13	34.257.820/0001-85	RS 144,9700
15/04/2024 14:37:32	37.955.238/0001-80	RS 144,9400
15/04/2024 14:37:36	34.257.820/0001-85	RS 144,9300
15/04/2024 14:37:54	37.955.238/0001-80	RS 144,9000
15/04/2024 14:38:04	34.257.820/0001-85	RS 144,8900
15/04/2024 14:38:21	37.955.238/0001-80	RS 144,8500
15/04/2024 14:38:42	34.257.820/0001-85	RS 144,8400
15/04/2024 14:38:49	37.955.238/0001-80	RS 144,8000
15/04/2024 14:39:07	34.257.820/0001-85	RS 144,7900
15/04/2024 14:39:10	37.955.238/0001-80	RS 144,7400
15/04/2024 14:39:32	34.257.820/0001-85	RS 144,7300
15/04/2024 14:39:48	37.955.238/0001-80	RS 144,7100
15/04/2024 14:40:07	34.257.820/0001-85	RS 144,7000
15/04/2024 14:40:19	37.955.238/0001-80	RS 144,6700
15/04/2024 14:40:37	34.257.820/0001-85	RS 144,6600
15/04/2024 14:40:55	37.955.238/0001-80	RS 144,6100
15/04/2024 14:41:24	34.257.820/0001-85	RS 144,6000
15/04/2024 14:41:33	37.955.238/0001-80	RS 144,5600
15/04/2024 14:41:51	34.257.820/0001-85	RS 144,5500
15/04/2024 14:41:54	37.955.238/0001-80	RS 144,5200
15/04/2024 14:42:16	34.257.820/0001-85	RS 144,5100
15/04/2024 14:42:20	37.955.238/0001-80	RS 144,4600
15/04/2024 14:42:40	34.257.820/0001-85	RS 144,4500
15/04/2024 14:42:40	37.955.238/0001-80	RS 144,4000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:43:03	34.257.820/0001-85	RS 144,3900
15/04/2024 14:43:22	37.955.238/0001-80	RS 144,3500
15/04/2024 14:43:39	34.257.820/0001-85	RS 144,3400
15/04/2024 14:43:59	37.955.238/0001-80	RS 144,3100
15/04/2024 14:44:20	34.257.820/0001-85	RS 144,3000
15/04/2024 14:44:32	37.955.238/0001-80	RS 144,2800
15/04/2024 14:44:53	34.257.820/0001-85	RS 144,2700
15/04/2024 14:44:57	37.955.238/0001-80	RS 144,2300
15/04/2024 14:45:16	34.257.820/0001-85	RS 144,2200
15/04/2024 14:45:21	37.955.238/0001-80	RS 144,2000
15/04/2024 14:45:44	34.257.820/0001-85	RS 144,1900
15/04/2024 14:46:03	37.955.238/0001-80	RS 144,1500
15/04/2024 14:46:06	34.257.820/0001-85	RS 144,1400
15/04/2024 14:46:29	37.955.238/0001-80	RS 144,1000
15/04/2024 14:46:34	34.257.820/0001-85	RS 144,0900
15/04/2024 14:46:52	37.955.238/0001-80	RS 144,0700

15/04/2024 14:46:54	34.257.820/0001-85	RS 144,0600
15/04/2024 14:47:19	37.955.238/0001-80	RS 144,0100
15/04/2024 14:47:20	34.257.820/0001-85	RS 144,0000
15/04/2024 14:47:40	37.955.238/0001-80	RS 143,9500
15/04/2024 14:48:01	34.257.820/0001-85	RS 143,9400
15/04/2024 14:48:23	37.955.238/0001-80	RS 143,9100
15/04/2024 14:48:25	34.257.820/0001-85	RS 143,9000
15/04/2024 14:48:45	37.955.238/0001-80	RS 143,8700
15/04/2024 14:49:09	34.257.820/0001-85	RS 143,8600
15/04/2024 14:49:19	37.955.238/0001-80	RS 143,8100
15/04/2024 14:49:43	34.257.820/0001-85	RS 143,8000
15/04/2024 14:49:49	37.955.238/0001-80	RS 143,7600
15/04/2024 14:50:15	34.257.820/0001-85	RS 143,7500
15/04/2024 14:50:17	37.955.238/0001-80	RS 143,7200
15/04/2024 14:50:39	34.257.820/0001-85	RS 143,7100
15/04/2024 14:50:46	37.955.238/0001-80	RS 143,6700
15/04/2024 14:51:20	34.257.820/0001-85	RS 143,6600
15/04/2024 14:51:27	37.955.238/0001-80	RS 143,6400
15/04/2024 14:51:46	34.257.820/0001-85	RS 143,6300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:51:46	37.955.238/0001-80	RS 143,6100
15/04/2024 14:52:10	34.257.820/0001-85	RS 143,6000
15/04/2024 14:52:34	37.955.238/0001-80	RS 143,5800
15/04/2024 14:52:40	34.257.820/0001-85	RS 143,5700
15/04/2024 14:52:59	37.955.238/0001-80	RS 143,5300
15/04/2024 14:53:05	34.257.820/0001-85	RS 143,5200
15/04/2024 14:53:37	37.955.238/0001-80	RS 143,5000
15/04/2024 14:53:44	34.257.820/0001-85	RS 143,4900
15/04/2024 14:54:02	37.955.238/0001-80	RS 143,4600
15/04/2024 14:54:23	34.257.820/0001-85	RS 143,4500
15/04/2024 14:54:39	37.955.238/0001-80	RS 143,4100
15/04/2024 14:55:10	34.257.820/0001-85	RS 143,4000
15/04/2024 14:55:10	37.955.238/0001-80	RS 143,3500
15/04/2024 14:55:31	34.257.820/0001-85	RS 143,3400
15/04/2024 14:55:50	37.955.238/0001-80	RS 143,3200
15/04/2024 14:55:53	34.257.820/0001-85	RS 143,3100
15/04/2024 14:56:14	37.955.238/0001-80	RS 143,2900
15/04/2024 14:56:24	34.257.820/0001-85	RS 143,2800
15/04/2024 14:56:41	37.955.238/0001-80	RS 143,2400
15/04/2024 14:56:56	34.257.820/0001-85	RS 143,2300
15/04/2024 14:57:14	37.955.238/0001-80	RS 143,2100
15/04/2024 14:57:15	34.257.820/0001-85	RS 143,2000
15/04/2024 14:57:37	37.955.238/0001-80	RS 143,1500
15/04/2024 14:57:38	34.257.820/0001-85	RS 143,1400
15/04/2024 14:58:00	37.955.238/0001-80	RS 143,1000
15/04/2024 14:58:00	34.257.820/0001-85	RS 143,0900
15/04/2024 14:58:19	37.955.238/0001-80	RS 143,0700
15/04/2024 14:58:40	34.257.820/0001-85	RS 143,0600
15/04/2024 14:58:40	37.955.238/0001-80	RS 143,0200
15/04/2024 14:58:58	34.257.820/0001-85	RS 143,0100
15/04/2024 14:59:29	37.955.238/0001-80	RS 142,9700
15/04/2024 14:59:30	34.257.820/0001-85	RS 142,9600
15/04/2024 14:59:57	37.955.238/0001-80	RS 142,9300
15/04/2024 15:00:01	34.257.820/0001-85	RS 142,9200
15/04/2024 15:00:18	37.955.238/0001-80	RS 142,8800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:00:23	34.257.820/0001-85	RS 142,8700
15/04/2024 15:00:39	37.955.238/0001-80	RS 142,8300

15/04/2024 15:00:56	34.257.820/0001-85	RS 142,8200
15/04/2024 15:01:16	37.955.238/0001-80	RS 142,7900
15/04/2024 15:01:23	34.257.820/0001-85	RS 142,7800
15/04/2024 15:01:45	37.955.238/0001-80	RS 142,7300
15/04/2024 15:02:08	34.257.820/0001-85	RS 142,7200
15/04/2024 15:02:09	37.955.238/0001-80	RS 142,6800
15/04/2024 15:02:36	34.257.820/0001-85	RS 142,6700
15/04/2024 15:02:38	37.955.238/0001-80	RS 142,6300
15/04/2024 15:02:59	34.257.820/0001-85	RS 142,6200
15/04/2024 15:03:04	37.955.238/0001-80	RS 142,5700
15/04/2024 15:03:21	34.257.820/0001-85	RS 142,5600
15/04/2024 15:03:23	37.955.238/0001-80	RS 142,5400
15/04/2024 15:03:43	34.257.820/0001-85	RS 142,5300
15/04/2024 15:04:02	37.955.238/0001-80	RS 142,5100
15/04/2024 15:04:10	34.257.820/0001-85	RS 142,5000
15/04/2024 15:04:29	37.955.238/0001-80	RS 142,4600
15/04/2024 15:04:59	34.257.820/0001-85	RS 142,4500
15/04/2024 15:05:09	37.955.238/0001-80	RS 142,4100
15/04/2024 15:05:35	34.257.820/0001-85	RS 142,4000
15/04/2024 15:05:36	37.955.238/0001-80	RS 142,3600
15/04/2024 15:05:55	34.257.820/0001-85	RS 142,3500
15/04/2024 15:05:55	37.955.238/0001-80	RS 142,3100
15/04/2024 15:06:18	34.257.820/0001-85	RS 142,3000
15/04/2024 15:06:26	37.955.238/0001-80	RS 142,2800
15/04/2024 15:06:49	34.257.820/0001-85	RS 142,2700
15/04/2024 15:06:54	37.955.238/0001-80	RS 142,2500
15/04/2024 15:07:12	34.257.820/0001-85	RS 142,2400
15/04/2024 15:07:36	37.955.238/0001-80	RS 142,2100
15/04/2024 15:07:37	34.257.820/0001-85	RS 142,2000
15/04/2024 15:07:55	37.955.238/0001-80	RS 142,1600
15/04/2024 15:08:01	34.257.820/0001-85	RS 142,1500
15/04/2024 15:08:20	37.955.238/0001-80	RS 142,1100
15/04/2024 15:08:41	34.257.820/0001-85	RS 142,1000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:08:43	37.955.238/0001-80	RS 142,0600
15/04/2024 15:09:01	34.257.820/0001-85	RS 142,0500
15/04/2024 15:09:03	37.955.238/0001-80	RS 142,0100
15/04/2024 15:09:22	34.257.820/0001-85	RS 142,0000
15/04/2024 15:09:40	37.955.238/0001-80	RS 141,9800
15/04/2024 15:09:42	34.257.820/0001-85	RS 141,9700
15/04/2024 15:09:58	37.955.238/0001-80	RS 141,9400
15/04/2024 15:10:15	34.257.820/0001-85	RS 141,9300
15/04/2024 15:10:35	37.955.238/0001-80	RS 141,8900
15/04/2024 15:10:43	34.257.820/0001-85	RS 141,8800
15/04/2024 15:11:04	37.955.238/0001-80	RS 141,8400
15/04/2024 15:11:31	34.257.820/0001-85	RS 141,8300
15/04/2024 15:11:50	37.955.238/0001-80	RS 141,7900
15/04/2024 15:12:06	34.257.820/0001-85	RS 141,7800
15/04/2024 15:12:23	37.955.238/0001-80	RS 141,7400
15/04/2024 15:12:46	34.257.820/0001-85	RS 141,7300
15/04/2024 15:12:48	37.955.238/0001-80	RS 141,7000
15/04/2024 15:13:10	34.257.820/0001-85	RS 141,6900
15/04/2024 15:13:12	37.955.238/0001-80	RS 141,6600
15/04/2024 15:13:40	34.257.820/0001-85	RS 141,6500
15/04/2024 15:13:48	37.955.238/0001-80	RS 141,6200
15/04/2024 15:14:12	34.257.820/0001-85	RS 141,6100
15/04/2024 15:14:17	37.955.238/0001-80	RS 141,5800
15/04/2024 15:14:34	34.257.820/0001-85	RS 141,5700
15/04/2024 15:14:51	37.955.238/0001-80	RS 141,5400
15/04/2024 15:15:16	34.257.820/0001-85	RS 141,5300
15/04/2024 15:15:21	37.955.238/0001-80	RS 141,5000
15/04/2024 15:15:38	34.257.820/0001-85	RS 141,4900
15/04/2024 15:15:58	37.955.238/0001-80	RS 141,4500

15/04/2024 15:15:59	34.257.820/0001-85	RS 141,4400
15/04/2024 15:16:18	37.955.238/0001-80	RS 141,4000
15/04/2024 15:16:39	34.257.820/0001-85	RS 141,3900
15/04/2024 15:16:45	37.955.238/0001-80	RS 141,3600
15/04/2024 15:17:01	34.257.820/0001-85	RS 141,3500
15/04/2024 15:17:23	37.955.238/0001-80	RS 141,3200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:17:24	34.257.820/0001-85	RS 141,3100
15/04/2024 15:17:45	37.955.238/0001-80	RS 141,2800
15/04/2024 15:18:03	34.257.820/0001-85	RS 141,2700
15/04/2024 15:18:04	37.955.238/0001-80	RS 141,2200
15/04/2024 15:18:20	34.257.820/0001-85	RS 141,2100
15/04/2024 15:18:45	37.955.238/0001-80	RS 141,1900
15/04/2024 15:19:05	34.257.820/0001-85	RS 141,1800
15/04/2024 15:19:27	37.955.238/0001-80	RS 141,1500
15/04/2024 15:19:34	34.257.820/0001-85	RS 141,1400
15/04/2024 15:20:01	37.955.238/0001-80	RS 141,1200
15/04/2024 15:20:03	34.257.820/0001-85	RS 141,1100
15/04/2024 15:20:25	37.955.238/0001-80	RS 141,0800
15/04/2024 15:20:29	34.257.820/0001-85	RS 141,0700
15/04/2024 15:20:48	37.955.238/0001-80	RS 141,0300
15/04/2024 15:20:49	34.257.820/0001-85	RS 141,0200
15/04/2024 15:21:06	37.955.238/0001-80	RS 140,9700
15/04/2024 15:21:08	34.257.820/0001-85	RS 140,9600
15/04/2024 15:21:24	37.955.238/0001-80	RS 140,9300
15/04/2024 15:21:47	34.257.820/0001-85	RS 140,9200
15/04/2024 15:21:49	37.955.238/0001-80	RS 140,8700
15/04/2024 15:22:05	34.257.820/0001-85	RS 140,8600
15/04/2024 15:22:27	37.955.238/0001-80	RS 140,8300
15/04/2024 15:22:32	34.257.820/0001-85	RS 140,8200
15/04/2024 15:22:49	37.955.238/0001-80	RS 140,8000
15/04/2024 15:23:12	34.257.820/0001-85	RS 140,7900
15/04/2024 15:23:14	37.955.238/0001-80	RS 140,7400
15/04/2024 15:23:35	34.257.820/0001-85	RS 140,7300
15/04/2024 15:23:51	37.955.238/0001-80	RS 140,7100
15/04/2024 15:24:11	34.257.820/0001-85	RS 140,7000
15/04/2024 15:24:32	37.955.238/0001-80	RS 140,6500
15/04/2024 15:24:39	34.257.820/0001-85	RS 140,6400
15/04/2024 15:25:00	37.955.238/0001-80	RS 140,6100
15/04/2024 15:25:21	34.257.820/0001-85	RS 140,6000
15/04/2024 15:25:22	37.955.238/0001-80	RS 140,5500
15/04/2024 15:25:38	34.257.820/0001-85	RS 140,5400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:25:58	37.955.238/0001-80	RS 140,5000
15/04/2024 15:26:17	34.257.820/0001-85	RS 140,4900
15/04/2024 15:26:23	37.955.238/0001-80	RS 140,4400
15/04/2024 15:26:42	34.257.820/0001-85	RS 140,4300
15/04/2024 15:27:05	37.955.238/0001-80	RS 140,4100
15/04/2024 15:27:09	34.257.820/0001-85	RS 140,4000
15/04/2024 15:27:26	37.955.238/0001-80	RS 140,3700
15/04/2024 15:27:48	34.257.820/0001-85	RS 140,3600
15/04/2024 15:27:49	37.955.238/0001-80	RS 140,3200
15/04/2024 15:28:06	34.257.820/0001-85	RS 140,3100
15/04/2024 15:28:25	37.955.238/0001-80	RS 140,2900
15/04/2024 15:28:47	34.257.820/0001-85	RS 140,2800
15/04/2024 15:28:48	37.955.238/0001-80	RS 140,2600
15/04/2024 15:29:13	34.257.820/0001-85	RS 140,2500
15/04/2024 15:29:15	37.955.238/0001-80	RS 140,2300
15/04/2024 15:29:41	34.257.820/0001-85	RS 140,2200
15/04/2024 15:29:44	37.955.238/0001-80	RS 140,1900
15/04/2024 15:30:11	34.257.820/0001-85	RS 140,1800
15/04/2024 15:30:20	37.955.238/0001-80	RS 140,1300
15/04/2024 15:30:39	34.257.820/0001-85	RS 140,1200

15/04/2024 15:31:11	37.955.238/0001-80	RS 140,1000
15/04/2024 15:31:13	34.257.820/0001-85	RS 140,0900
15/04/2024 15:31:34	37.955.238/0001-80	RS 140,0500
15/04/2024 15:31:47	34.257.820/0001-85	RS 140,0400
15/04/2024 15:32:11	37.955.238/0001-80	RS 139,9900
15/04/2024 15:32:34	34.257.820/0001-85	RS 139,9800
15/04/2024 15:32:50	37.955.238/0001-80	RS 139,9600
15/04/2024 15:33:05	34.257.820/0001-85	RS 139,9500
15/04/2024 15:33:35	37.955.238/0001-80	RS 139,9300
15/04/2024 15:33:48	34.257.820/0001-85	RS 139,9200
15/04/2024 15:34:14	37.955.238/0001-80	RS 139,8800
15/04/2024 15:34:16	34.257.820/0001-85	RS 139,8700
15/04/2024 15:34:32	37.955.238/0001-80	RS 139,8500
15/04/2024 15:34:53	34.257.820/0001-85	RS 139,8400
15/04/2024 15:34:56	37.955.238/0001-80	RS 139,7900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:35:18	34.257.820/0001-85	RS 139,7800
15/04/2024 15:35:24	37.955.238/0001-80	RS 139,7400
15/04/2024 15:35:43	34.257.820/0001-85	RS 139,7300
15/04/2024 15:35:59	37.955.238/0001-80	RS 139,7100
15/04/2024 15:36:26	34.257.820/0001-85	RS 139,7000
15/04/2024 15:36:35	37.955.238/0001-80	RS 139,6600
15/04/2024 15:37:04	34.257.820/0001-85	RS 139,6500
15/04/2024 15:37:13	37.955.238/0001-80	RS 139,6200
15/04/2024 15:37:30	34.257.820/0001-85	RS 139,6100
15/04/2024 15:37:48	37.955.238/0001-80	RS 139,5800
15/04/2024 15:38:11	34.257.820/0001-85	RS 139,5700
15/04/2024 15:38:34	37.955.238/0001-80	RS 139,5500
15/04/2024 15:38:37	34.257.820/0001-85	RS 139,5400
15/04/2024 15:38:53	37.955.238/0001-80	RS 139,5000
15/04/2024 15:39:03	34.257.820/0001-85	RS 139,4900
15/04/2024 15:39:27	37.955.238/0001-80	RS 139,4400
15/04/2024 15:39:30	34.257.820/0001-85	RS 139,4300
15/04/2024 15:39:58	37.955.238/0001-80	RS 139,4100
15/04/2024 15:40:16	34.257.820/0001-85	RS 139,4000
15/04/2024 15:40:37	37.955.238/0001-80	RS 139,3700
15/04/2024 15:40:38	34.257.820/0001-85	RS 139,3600
15/04/2024 15:41:03	37.955.238/0001-80	RS 139,3200
15/04/2024 15:41:04	34.257.820/0001-85	RS 139,3100
15/04/2024 15:41:26	37.955.238/0001-80	RS 139,2700
15/04/2024 15:41:43	34.257.820/0001-85	RS 139,2600
15/04/2024 15:41:43	37.955.238/0001-80	RS 139,2400
15/04/2024 15:42:02	34.257.820/0001-85	RS 139,2300
15/04/2024 15:42:04	37.955.238/0001-80	RS 139,1900
15/04/2024 15:42:25	34.257.820/0001-85	RS 139,1800
15/04/2024 15:42:42	37.955.238/0001-80	RS 139,1300
15/04/2024 15:42:42	34.257.820/0001-85	RS 139,1200
15/04/2024 15:43:07	37.955.238/0001-80	RS 139,0900
15/04/2024 15:43:30	34.257.820/0001-85	RS 139,0800
15/04/2024 15:43:32	37.955.238/0001-80	RS 139,0500
15/04/2024 15:43:54	34.257.820/0001-85	RS 139,0400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:44:10	37.955.238/0001-80	RS 138,9900
15/04/2024 15:44:28	34.257.820/0001-85	RS 138,9800
15/04/2024 15:44:32	37.955.238/0001-80	RS 138,9400
15/04/2024 15:44:48	34.257.820/0001-85	RS 138,9300
15/04/2024 15:44:48	37.955.238/0001-80	RS 138,8800
15/04/2024 15:45:16	34.257.820/0001-85	RS 138,8700
15/04/2024 15:45:19	37.955.238/0001-80	RS 138,8300
15/04/2024 15:45:43	34.257.820/0001-85	RS 138,8200
15/04/2024 15:46:01	37.955.238/0001-80	RS 138,8000
15/04/2024 15:46:04	34.257.820/0001-85	RS 138,7900
15/04/2024 15:46:22	37.955.238/0001-80	RS 138,7400

15/04/2024 15:46:40	34.257.820/0001-85	RS 138,7300
15/04/2024 15:47:03	37.955.238/0001-80	RS 138,6900
15/04/2024 15:47:06	34.257.820/0001-85	RS 138,6800
15/04/2024 15:47:22	37.955.238/0001-80	RS 138,6300
15/04/2024 15:47:40	34.257.820/0001-85	RS 138,6200
15/04/2024 15:47:45	37.955.238/0001-80	RS 138,5700
15/04/2024 15:48:09	34.257.820/0001-85	RS 138,5600
15/04/2024 15:48:13	37.955.238/0001-80	RS 138,5400
15/04/2024 15:48:35	34.257.820/0001-85	RS 138,5300
15/04/2024 15:48:35	37.955.238/0001-80	RS 138,4900
15/04/2024 15:48:55	34.257.820/0001-85	RS 138,4800
15/04/2024 15:49:13	37.955.238/0001-80	RS 138,4500
15/04/2024 15:49:15	34.257.820/0001-85	RS 138,4400
15/04/2024 15:49:36	37.955.238/0001-80	RS 138,4100
15/04/2024 15:50:00	34.257.820/0001-85	RS 138,4000
15/04/2024 15:50:22	37.955.238/0001-80	RS 138,3700
15/04/2024 15:50:26	34.257.820/0001-85	RS 138,3600
15/04/2024 15:50:49	37.955.238/0001-80	RS 138,3100
15/04/2024 15:50:49	34.257.820/0001-85	RS 138,3000
15/04/2024 15:51:07	37.955.238/0001-80	RS 138,2500
15/04/2024 15:51:12	34.257.820/0001-85	RS 138,2400
15/04/2024 15:51:28	37.955.238/0001-80	RS 138,1900
15/04/2024 15:51:34	34.257.820/0001-85	RS 138,1800
15/04/2024 15:51:52	37.955.238/0001-80	RS 138,1600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:51:52	34.257.820/0001-85	RS 138,1500
15/04/2024 15:52:10	37.955.238/0001-80	RS 138,1200
15/04/2024 15:52:11	34.257.820/0001-85	RS 138,1100
15/04/2024 15:52:30	37.955.238/0001-80	RS 138,0900
15/04/2024 15:52:46	34.257.820/0001-85	RS 138,0800
15/04/2024 15:52:53	37.955.238/0001-80	RS 138,0500
15/04/2024 15:53:15	34.257.820/0001-85	RS 138,0400
15/04/2024 15:53:18	37.955.238/0001-80	RS 138,0200
15/04/2024 15:53:35	34.257.820/0001-85	RS 138,0100
15/04/2024 15:53:35	37.955.238/0001-80	RS 137,9600
15/04/2024 15:53:58	34.257.820/0001-85	RS 137,9500
15/04/2024 15:53:59	37.955.238/0001-80	RS 137,9000
15/04/2024 15:54:18	34.257.820/0001-85	RS 137,8900
15/04/2024 15:54:18	37.955.238/0001-80	RS 137,8400
15/04/2024 15:54:37	34.257.820/0001-85	RS 137,8300
15/04/2024 15:54:56	37.955.238/0001-80	RS 137,7900
15/04/2024 15:55:14	34.257.820/0001-85	RS 137,7800
15/04/2024 15:55:14	37.955.238/0001-80	RS 137,7500
15/04/2024 15:55:34	34.257.820/0001-85	RS 137,7400
15/04/2024 15:56:03	37.955.238/0001-80	RS 137,7200
15/04/2024 15:56:03	34.257.820/0001-85	RS 137,7100
15/04/2024 15:56:20	37.955.238/0001-80	RS 137,6800
15/04/2024 15:56:31	34.257.820/0001-85	RS 137,6700
15/04/2024 15:56:50	37.955.238/0001-80	RS 137,6400
15/04/2024 15:56:50	34.257.820/0001-85	RS 137,6300
15/04/2024 15:57:11	37.955.238/0001-80	RS 137,5800
15/04/2024 15:57:22	34.257.820/0001-85	RS 137,5700
15/04/2024 15:57:49	37.955.238/0001-80	RS 137,5500
15/04/2024 15:57:53	34.257.820/0001-85	RS 137,5400
15/04/2024 15:58:12	37.955.238/0001-80	RS 137,5100
15/04/2024 15:58:14	34.257.820/0001-85	RS 137,5000
15/04/2024 15:58:32	37.955.238/0001-80	RS 137,4600
15/04/2024 15:58:33	34.257.820/0001-85	RS 137,4500
15/04/2024 15:58:50	37.955.238/0001-80	RS 137,4300
15/04/2024 15:58:52	34.257.820/0001-85	RS 137,4200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:59:18	37.955.238/0001-80	RS 137,3700
15/04/2024 15:59:39	34.257.820/0001-85	RS 137,3600

15/04/2024 15:59:43	37.955.238/0001-80	RS 137,3300
15/04/2024 16:00:00	34.257.820/0001-85	RS 137,3200
15/04/2024 16:00:06	37.955.238/0001-80	RS 137,3000
15/04/2024 16:00:29	34.257.820/0001-85	RS 137,2900
15/04/2024 16:00:29	37.955.238/0001-80	RS 137,2600
15/04/2024 16:00:52	34.257.820/0001-85	RS 137,2500
15/04/2024 16:00:58	37.955.238/0001-80	RS 137,2000
15/04/2024 16:01:15	34.257.820/0001-85	RS 137,1900
15/04/2024 16:01:16	37.955.238/0001-80	RS 137,1600
15/04/2024 16:01:33	34.257.820/0001-85	RS 137,1500
15/04/2024 16:01:34	37.955.238/0001-80	RS 137,1300
15/04/2024 16:01:51	34.257.820/0001-85	RS 137,1200
15/04/2024 16:01:52	37.955.238/0001-80	RS 137,0900
15/04/2024 16:02:13	34.257.820/0001-85	RS 137,0800
15/04/2024 16:02:15	37.955.238/0001-80	RS 137,0300
15/04/2024 16:02:36	34.257.820/0001-85	RS 137,0200
15/04/2024 16:02:38	37.955.238/0001-80	RS 137,0000
15/04/2024 16:03:04	34.257.820/0001-85	RS 136,9900
15/04/2024 16:03:30	37.955.238/0001-80	RS 136,9500
15/04/2024 16:03:48	34.257.820/0001-85	RS 136,9400
15/04/2024 16:03:58	37.955.238/0001-80	RS 136,9100
15/04/2024 16:04:23	34.257.820/0001-85	RS 136,9000
15/04/2024 16:04:39	37.955.238/0001-80	RS 136,8500
15/04/2024 16:05:05	34.257.820/0001-85	RS 136,8400
15/04/2024 16:05:11	37.955.238/0001-80	RS 136,8000
15/04/2024 16:05:28	34.257.820/0001-85	RS 136,7900
15/04/2024 16:05:53	37.955.238/0001-80	RS 136,7600
15/04/2024 16:05:58	34.257.820/0001-85	RS 136,7500
15/04/2024 16:06:16	37.955.238/0001-80	RS 136,7300
15/04/2024 16:06:16	34.257.820/0001-85	RS 136,7200
15/04/2024 16:06:37	37.955.238/0001-80	RS 136,6900
15/04/2024 16:06:55	34.257.820/0001-85	RS 136,6800
15/04/2024 16:06:59	37.955.238/0001-80	RS 136,6400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:07:19	34.257.820/0001-85	RS 136,6300
15/04/2024 16:07:24	37.955.238/0001-80	RS 136,5900
15/04/2024 16:07:52	34.257.820/0001-85	RS 136,5800
15/04/2024 16:07:56	37.955.238/0001-80	RS 136,5600
15/04/2024 16:08:15	34.257.820/0001-85	RS 136,5500
15/04/2024 16:08:54	37.955.238/0001-80	RS 136,5000
15/04/2024 16:08:59	34.257.820/0001-85	RS 136,4900
15/04/2024 16:09:18	37.955.238/0001-80	RS 136,4400
15/04/2024 16:09:39	34.257.820/0001-85	RS 136,4300
15/04/2024 16:09:45	37.955.238/0001-80	RS 136,3900
15/04/2024 16:10:05	34.257.820/0001-85	RS 136,3800
15/04/2024 16:10:08	37.955.238/0001-80	RS 136,3600
15/04/2024 16:10:28	34.257.820/0001-85	RS 136,3500
15/04/2024 16:10:36	37.955.238/0001-80	RS 136,3300
15/04/2024 16:11:00	34.257.820/0001-85	RS 136,3200
15/04/2024 16:11:00	37.955.238/0001-80	RS 136,3000
15/04/2024 16:11:19	34.257.820/0001-85	RS 136,2900
15/04/2024 16:11:20	37.955.238/0001-80	RS 136,2600
15/04/2024 16:11:32	34.257.820/0001-85	RS 136,2500
15/04/2024 16:11:54	37.955.238/0001-80	RS 136,2100
15/04/2024 16:11:58	34.257.820/0001-85	RS 136,2000
15/04/2024 16:12:17	37.955.238/0001-80	RS 136,1500
15/04/2024 16:12:21	34.257.820/0001-85	RS 136,1400
15/04/2024 16:12:40	37.955.238/0001-80	RS 136,1000
15/04/2024 16:12:40	34.257.820/0001-85	RS 136,0900
15/04/2024 16:13:01	37.955.238/0001-80	RS 136,0600
15/04/2024 16:13:01	34.257.820/0001-85	RS 136,0500
15/04/2024 16:13:25	37.955.238/0001-80	RS 136,0000
15/04/2024 16:13:27	34.257.820/0001-85	RS 135,9900

15/04/2024 16:13:48	37.955.238/0001-80	R\$ 135,9700
15/04/2024 16:13:49	34.257.820/0001-85	R\$ 135,9600
15/04/2024 16:14:13	37.955.238/0001-80	R\$ 135,9200
15/04/2024 16:14:14	34.257.820/0001-85	R\$ 135,9100
15/04/2024 16:14:38	37.955.238/0001-80	R\$ 135,8900
15/04/2024 16:14:41	34.257.820/0001-85	R\$ 135,8800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:15:05	37.955.238/0001-80	R\$ 135,8600
15/04/2024 16:15:08	34.257.820/0001-85	R\$ 135,8500
15/04/2024 16:15:26	37.955.238/0001-80	R\$ 135,8300
15/04/2024 16:15:46	34.257.820/0001-85	R\$ 135,8200
15/04/2024 16:16:03	37.955.238/0001-80	R\$ 135,8000
15/04/2024 16:16:30	34.257.820/0001-85	R\$ 135,7900
15/04/2024 16:16:36	37.955.238/0001-80	R\$ 135,7600
15/04/2024 16:16:58	34.257.820/0001-85	R\$ 135,7500
15/04/2024 16:17:00	37.955.238/0001-80	R\$ 135,7000
15/04/2024 16:17:24	34.257.820/0001-85	R\$ 135,6900
15/04/2024 16:17:33	37.955.238/0001-80	R\$ 135,6700
15/04/2024 16:17:51	34.257.820/0001-85	R\$ 135,6600
15/04/2024 16:17:55	37.955.238/0001-80	R\$ 135,6400
15/04/2024 16:18:17	34.257.820/0001-85	R\$ 135,6300
15/04/2024 16:18:19	37.955.238/0001-80	R\$ 135,6000
15/04/2024 16:18:37	34.257.820/0001-85	R\$ 135,5900
15/04/2024 16:18:54	37.955.238/0001-80	R\$ 135,5600
15/04/2024 16:19:15	34.257.820/0001-85	R\$ 135,5500
15/04/2024 16:19:34	37.955.238/0001-80	R\$ 135,5200
15/04/2024 16:19:51	34.257.820/0001-85	R\$ 135,5100
15/04/2024 16:19:56	37.955.238/0001-80	R\$ 135,4600
15/04/2024 16:20:19	34.257.820/0001-85	R\$ 135,4500
15/04/2024 16:20:27	37.955.238/0001-80	R\$ 135,4100
15/04/2024 16:20:43	34.257.820/0001-85	R\$ 135,4000
15/04/2024 16:21:00	37.955.238/0001-80	R\$ 135,3700
15/04/2024 16:21:18	34.257.820/0001-85	R\$ 135,3600
15/04/2024 16:21:42	37.955.238/0001-80	R\$ 135,3200
15/04/2024 16:21:42	34.257.820/0001-85	R\$ 135,3100
15/04/2024 16:22:00	37.955.238/0001-80	R\$ 135,2600
15/04/2024 16:22:27	34.257.820/0001-85	R\$ 135,2500
15/04/2024 16:22:55	37.955.238/0001-80	R\$ 135,2100
15/04/2024 16:22:56	34.257.820/0001-85	R\$ 135,2000
15/04/2024 16:23:16	37.955.238/0001-80	R\$ 135,1700
15/04/2024 16:23:16	34.257.820/0001-85	R\$ 135,1600
15/04/2024 16:23:35	37.955.238/0001-80	R\$ 135,1200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:23:36	34.257.820/0001-85	R\$ 135,1100
15/04/2024 16:23:56	37.955.238/0001-80	R\$ 135,0800
15/04/2024 16:24:16	34.257.820/0001-85	R\$ 135,0700
15/04/2024 16:24:40	37.955.238/0001-80	R\$ 135,0400
15/04/2024 16:24:58	34.257.820/0001-85	R\$ 135,0300
15/04/2024 16:25:18	37.955.238/0001-80	R\$ 135,0000
15/04/2024 16:25:26	34.257.820/0001-85	R\$ 134,9900
15/04/2024 16:25:45	37.955.238/0001-80	R\$ 134,9700
15/04/2024 16:25:49	34.257.820/0001-85	R\$ 134,9600
15/04/2024 16:26:07	37.955.238/0001-80	R\$ 134,9100
15/04/2024 16:26:24	34.257.820/0001-85	R\$ 134,9000
15/04/2024 16:26:43	37.955.238/0001-80	R\$ 134,8700
15/04/2024 16:26:46	34.257.820/0001-85	R\$ 134,8600
15/04/2024 16:27:19	37.955.238/0001-80	R\$ 134,8300
15/04/2024 16:27:33	34.257.820/0001-85	R\$ 134,8200

15/04/2024 16:27:55	37.955.238/0001-80	RS 134,7800
15/04/2024 16:28:00	34.257.820/0001-85	RS 134,7700
15/04/2024 16:28:16	37.955.238/0001-80	RS 134,7500
15/04/2024 16:28:45	34.257.820/0001-85	RS 134,7400
15/04/2024 16:28:47	37.955.238/0001-80	RS 134,7200
15/04/2024 16:29:10	34.257.820/0001-85	RS 134,7100
15/04/2024 16:29:36	37.955.238/0001-80	RS 134,6800
15/04/2024 16:29:59	34.257.820/0001-85	RS 134,6700
15/04/2024 16:30:20	37.955.238/0001-80	RS 134,6200
15/04/2024 16:30:27	34.257.820/0001-85	RS 134,6100
15/04/2024 16:30:43	37.955.238/0001-80	RS 134,5800
15/04/2024 16:31:00	34.257.820/0001-85	RS 134,5700
15/04/2024 16:31:17	37.955.238/0001-80	RS 134,5400
15/04/2024 16:31:18	34.257.820/0001-85	RS 134,5300
15/04/2024 16:31:37	37.955.238/0001-80	RS 134,4900
15/04/2024 16:31:37	34.257.820/0001-85	RS 134,4800
15/04/2024 16:31:56	37.955.238/0001-80	RS 134,4600
15/04/2024 16:31:57	34.257.820/0001-85	RS 134,4500
15/04/2024 16:32:16	37.955.238/0001-80	RS 134,4200
15/04/2024 16:32:17	34.257.820/0001-85	RS 134,4100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:32:35	37.955.238/0001-80	RS 134,3800
15/04/2024 16:32:39	34.257.820/0001-85	RS 134,3700
15/04/2024 16:33:02	37.955.238/0001-80	RS 134,3300
15/04/2024 16:33:28	34.257.820/0001-85	RS 134,3200
15/04/2024 16:33:32	37.955.238/0001-80	RS 134,2800
15/04/2024 16:33:51	34.257.820/0001-85	RS 134,2700
15/04/2024 16:34:08	37.955.238/0001-80	RS 134,2300
15/04/2024 16:34:37	34.257.820/0001-85	RS 134,2200
15/04/2024 16:34:38	37.955.238/0001-80	RS 134,1800
15/04/2024 16:35:11	34.257.820/0001-85	RS 134,1700
15/04/2024 16:35:29	37.955.238/0001-80	RS 134,1400
15/04/2024 16:35:48	34.257.820/0001-85	RS 134,1300
15/04/2024 16:35:52	37.955.238/0001-80	RS 134,0900
15/04/2024 16:36:11	34.257.820/0001-85	RS 134,0800
15/04/2024 16:36:12	37.955.238/0001-80	RS 134,0600
15/04/2024 16:36:29	34.257.820/0001-85	RS 134,0500
15/04/2024 16:36:51	37.955.238/0001-80	RS 134,0100
15/04/2024 16:36:56	34.257.820/0001-85	RS 134,0000
15/04/2024 16:37:24	37.955.238/0001-80	RS 133,9600
15/04/2024 16:37:32	34.257.820/0001-85	RS 133,9500
15/04/2024 16:37:55	37.955.238/0001-80	RS 133,9000
15/04/2024 16:37:58	34.257.820/0001-85	RS 133,8900
15/04/2024 16:38:21	37.955.238/0001-80	RS 133,8400
15/04/2024 16:38:42	34.257.820/0001-85	RS 133,8300
15/04/2024 16:38:44	37.955.238/0001-80	RS 133,7900
15/04/2024 16:39:06	34.257.820/0001-85	RS 133,7800
15/04/2024 16:39:14	37.955.238/0001-80	RS 133,7300
15/04/2024 16:39:32	34.257.820/0001-85	RS 133,7200
15/04/2024 16:39:50	37.955.238/0001-80	RS 133,6800
15/04/2024 16:39:51	34.257.820/0001-85	RS 133,6700
15/04/2024 16:40:14	37.955.238/0001-80	RS 133,6200
15/04/2024 16:40:15	34.257.820/0001-85	RS 133,6100
15/04/2024 16:40:35	37.955.238/0001-80	RS 133,5700
15/04/2024 16:40:35	34.257.820/0001-85	RS 133,5600
15/04/2024 16:41:00	37.955.238/0001-80	RS 133,5100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:41:00	34.257.820/0001-85	RS 133,5000
15/04/2024 16:41:21	37.955.238/0001-80	RS 133,4600
15/04/2024 16:41:21	34.257.820/0001-85	RS 133,4500
15/04/2024 16:41:42	37.955.238/0001-80	RS 133,4100
15/04/2024 16:41:44	34.257.820/0001-85	RS 133,4000
15/04/2024 16:42:02	37.955.238/0001-80	RS 133,3600

15/04/2024 16:42:06	34.257.820/0001-85	RS 133,3500
15/04/2024 16:42:24	37.955.238/0001-80	RS 133,3300
15/04/2024 16:42:44	34.257.820/0001-85	RS 133,3200
15/04/2024 16:43:11	37.955.238/0001-80	RS 133,2800
15/04/2024 16:43:12	34.257.820/0001-85	RS 133,2700
15/04/2024 16:43:32	37.955.238/0001-80	RS 133,2200
15/04/2024 16:43:32	34.257.820/0001-85	RS 133,2100
15/04/2024 16:43:53	37.955.238/0001-80	RS 133,1800
15/04/2024 16:43:55	34.257.820/0001-85	RS 133,1700
15/04/2024 16:44:13	37.955.238/0001-80	RS 133,1200
15/04/2024 16:44:42	34.257.820/0001-85	RS 133,1100
15/04/2024 16:44:44	37.955.238/0001-80	RS 133,0800
15/04/2024 16:45:02	34.257.820/0001-85	RS 133,0700
15/04/2024 16:45:05	37.955.238/0001-80	RS 133,0400
15/04/2024 16:45:25	34.257.820/0001-85	RS 133,0300
15/04/2024 16:45:28	37.955.238/0001-80	RS 132,9900
15/04/2024 16:45:46	34.257.820/0001-85	RS 132,9800
15/04/2024 16:46:05	37.955.238/0001-80	RS 132,9400
15/04/2024 16:46:05	34.257.820/0001-85	RS 132,9300
15/04/2024 16:46:22	37.955.238/0001-80	RS 132,8800
15/04/2024 16:46:28	34.257.820/0001-85	RS 132,8700
15/04/2024 16:46:49	37.955.238/0001-80	RS 132,8200
15/04/2024 16:47:09	34.257.820/0001-85	RS 132,8100
15/04/2024 16:47:11	37.955.238/0001-80	RS 132,7700
15/04/2024 16:47:38	34.257.820/0001-85	RS 132,7600
15/04/2024 16:47:39	37.955.238/0001-80	RS 132,7400
15/04/2024 16:48:00	34.257.820/0001-85	RS 132,7300
15/04/2024 16:48:09	37.955.238/0001-80	RS 132,7100
15/04/2024 16:48:31	34.257.820/0001-85	RS 132,7000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:48:35	37.955.238/0001-80	RS 132,6800
15/04/2024 16:48:55	34.257.820/0001-85	RS 132,6700
15/04/2024 16:49:20	37.955.238/0001-80	RS 132,6400
15/04/2024 16:49:22	34.257.820/0001-85	RS 132,6300
15/04/2024 16:49:42	37.955.238/0001-80	RS 132,6000
15/04/2024 16:49:42	34.257.820/0001-85	RS 132,5900
15/04/2024 16:50:06	37.955.238/0001-80	RS 132,5600
15/04/2024 16:50:27	34.257.820/0001-85	RS 132,5500
15/04/2024 16:50:40	37.955.238/0001-80	RS 132,5200
15/04/2024 16:50:58	34.257.820/0001-85	RS 132,5100
15/04/2024 16:51:23	37.955.238/0001-80	RS 132,4900
15/04/2024 16:51:26	34.257.820/0001-85	RS 132,4800
15/04/2024 16:51:44	37.955.238/0001-80	RS 132,4600
15/04/2024 16:51:45	34.257.820/0001-85	RS 132,4500
15/04/2024 16:52:04	37.955.238/0001-80	RS 132,4100
15/04/2024 16:52:22	34.257.820/0001-85	RS 132,4000
15/04/2024 16:52:22	37.955.238/0001-80	RS 132,3700
15/04/2024 16:52:39	34.257.820/0001-85	RS 132,3600
15/04/2024 16:52:57	37.955.238/0001-80	RS 132,3400
15/04/2024 16:53:21	34.257.820/0001-85	RS 132,3300
15/04/2024 16:53:43	37.955.238/0001-80	RS 132,2800
15/04/2024 16:54:03	34.257.820/0001-85	RS 132,2700
15/04/2024 16:54:09	37.955.238/0001-80	RS 132,2400
15/04/2024 16:54:30	34.257.820/0001-85	RS 132,2300
15/04/2024 16:54:37	37.955.238/0001-80	RS 132,2100
15/04/2024 16:54:55	34.257.820/0001-85	RS 132,2000
15/04/2024 16:54:55	37.955.238/0001-80	RS 132,1600
15/04/2024 16:55:14	34.257.820/0001-85	RS 132,1500
15/04/2024 16:55:18	37.955.238/0001-80	RS 132,1200
15/04/2024 16:55:36	34.257.820/0001-85	RS 132,1100
15/04/2024 16:55:38	37.955.238/0001-80	RS 132,0600
15/04/2024 16:55:55	34.257.820/0001-85	RS 132,0500
15/04/2024 16:56:12	37.955.238/0001-80	RS 132,0000

15/04/2024 16:56:31	34.257.820/0001-85	RS 131,9900
15/04/2024 16:56:48	37.955.238/0001-80	RS 131,9500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 16:57:12	34.257.820/0001-85	RS 131,9400
15/04/2024 16:57:35	37.955.238/0001-80	RS 131,8900
15/04/2024 16:57:52	34.257.820/0001-85	RS 131,8800
15/04/2024 16:58:15	37.955.238/0001-80	RS 131,8600
15/04/2024 16:58:17	34.257.820/0001-85	RS 131,8500
15/04/2024 16:58:50	37.955.238/0001-80	RS 131,8100
15/04/2024 16:58:51	34.257.820/0001-85	RS 131,8000
15/04/2024 16:59:09	37.955.238/0001-80	RS 131,7500
15/04/2024 16:59:18	34.257.820/0001-85	RS 131,7400
15/04/2024 16:59:37	37.955.238/0001-80	RS 131,7000
15/04/2024 16:59:37	34.257.820/0001-85	RS 131,6900
15/04/2024 16:59:59	37.955.238/0001-80	RS 131,6700
15/04/2024 17:00:03	34.257.820/0001-85	RS 131,6600
15/04/2024 17:00:33	37.955.238/0001-80	RS 131,6200
15/04/2024 17:00:50	34.257.820/0001-85	RS 131,6100
15/04/2024 17:00:54	37.955.238/0001-80	RS 131,5600
15/04/2024 17:01:11	34.257.820/0001-85	RS 131,5500
15/04/2024 17:01:13	37.955.238/0001-80	RS 131,5300
15/04/2024 17:01:29	34.257.820/0001-85	RS 131,5200
15/04/2024 17:01:32	37.955.238/0001-80	RS 131,4700
15/04/2024 17:01:54	34.257.820/0001-85	RS 131,4600
15/04/2024 17:01:55	37.955.238/0001-80	RS 131,4100
15/04/2024 17:02:11	34.257.820/0001-85	RS 131,4000
15/04/2024 17:02:17	37.955.238/0001-80	RS 131,3600
15/04/2024 17:02:38	34.257.820/0001-85	RS 131,3500
15/04/2024 17:02:58	37.955.238/0001-80	RS 131,3300
15/04/2024 17:03:23	34.257.820/0001-85	RS 131,3200
15/04/2024 17:03:28	37.955.238/0001-80	RS 131,2700
15/04/2024 17:03:47	34.257.820/0001-85	RS 131,2600
15/04/2024 17:04:11	37.955.238/0001-80	RS 131,2100
15/04/2024 17:04:29	34.257.820/0001-85	RS 131,2000
15/04/2024 17:04:36	37.955.238/0001-80	RS 131,1700
15/04/2024 17:04:52	34.257.820/0001-85	RS 131,1600
15/04/2024 17:05:15	37.955.238/0001-80	RS 131,1300
15/04/2024 17:05:34	34.257.820/0001-85	RS 131,1200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:05:54	37.955.238/0001-80	RS 131,1000
15/04/2024 17:06:13	34.257.820/0001-85	RS 131,0900
15/04/2024 17:06:31	37.955.238/0001-80	RS 131,0500
15/04/2024 17:06:50	34.257.820/0001-85	RS 131,0400
15/04/2024 17:07:09	37.955.238/0001-80	RS 131,0000
15/04/2024 17:07:26	34.257.820/0001-85	RS 130,9900
15/04/2024 17:07:48	37.955.238/0001-80	RS 130,9600
15/04/2024 17:07:50	34.257.820/0001-85	RS 130,9500
15/04/2024 17:08:08	37.955.238/0001-80	RS 130,9300
15/04/2024 17:08:26	34.257.820/0001-85	RS 130,9200
15/04/2024 17:08:46	37.955.238/0001-80	RS 130,8700
15/04/2024 17:08:51	34.257.820/0001-85	RS 130,8600
15/04/2024 17:09:09	37.955.238/0001-80	RS 130,8300
15/04/2024 17:09:12	34.257.820/0001-85	RS 130,8200
15/04/2024 17:09:30	37.955.238/0001-80	RS 130,7800
15/04/2024 17:09:48	34.257.820/0001-85	RS 130,7700
15/04/2024 17:10:06	37.955.238/0001-80	RS 130,7400
15/04/2024 17:10:11	34.257.820/0001-85	RS 130,7300
15/04/2024 17:10:29	37.955.238/0001-80	RS 130,6900
15/04/2024 17:10:47	34.257.820/0001-85	RS 130,6800
15/04/2024 17:10:52	37.955.238/0001-80	RS 130,6400
15/04/2024 17:11:18	34.257.820/0001-85	RS 130,6300
15/04/2024 17:11:24	37.955.238/0001-80	RS 130,5800
15/04/2024 17:11:41	34.257.820/0001-85	RS 130,5700

15/04/2024 17:12:00	37.955.238/0001-80	RS 130,5300
15/04/2024 17:12:03	34.257.820/0001-85	RS 130,5200
15/04/2024 17:12:21	37.955.238/0001-80	RS 130,4900
15/04/2024 17:12:23	34.257.820/0001-85	RS 130,4800
15/04/2024 17:12:43	37.955.238/0001-80	RS 130,4400
15/04/2024 17:13:08	34.257.820/0001-85	RS 130,4300
15/04/2024 17:13:08	37.955.238/0001-80	RS 130,4000
15/04/2024 17:13:34	34.257.820/0001-85	RS 130,3900
15/04/2024 17:13:36	37.955.238/0001-80	RS 130,3400
15/04/2024 17:13:55	34.257.820/0001-85	RS 130,3300
15/04/2024 17:14:02	37.955.238/0001-80	RS 130,3000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:14:22	34.257.820/0001-85	RS 130,2900
15/04/2024 17:14:25	37.955.238/0001-80	RS 130,2500
15/04/2024 17:14:42	34.257.820/0001-85	RS 130,2400
15/04/2024 17:15:09	37.955.238/0001-80	RS 130,1900
15/04/2024 17:15:13	34.257.820/0001-85	RS 130,1800
15/04/2024 17:15:31	37.955.238/0001-80	RS 130,1500
15/04/2024 17:15:34	34.257.820/0001-85	RS 130,1400
15/04/2024 17:15:55	37.955.238/0001-80	RS 130,0900
15/04/2024 17:16:15	34.257.820/0001-85	RS 130,0800
15/04/2024 17:16:17	37.955.238/0001-80	RS 130,0600
15/04/2024 17:16:33	34.257.820/0001-85	RS 130,0500
15/04/2024 17:16:54	37.955.238/0001-80	RS 130,0200
15/04/2024 17:16:56	34.257.820/0001-85	RS 130,0100
15/04/2024 17:17:14	37.955.238/0001-80	RS 129,9800
15/04/2024 17:17:34	34.257.820/0001-85	RS 129,9700
15/04/2024 17:17:52	37.955.238/0001-80	RS 129,9200
15/04/2024 17:18:11	34.257.820/0001-85	RS 129,9100
15/04/2024 17:18:13	37.955.238/0001-80	RS 129,8800
15/04/2024 17:18:35	34.257.820/0001-85	RS 129,8700
15/04/2024 17:18:39	37.955.238/0001-80	RS 129,8300
15/04/2024 17:18:58	34.257.820/0001-85	RS 129,8200
15/04/2024 17:19:17	37.955.238/0001-80	RS 129,8000
15/04/2024 17:19:38	34.257.820/0001-85	RS 129,7900
15/04/2024 17:19:40	37.955.238/0001-80	RS 129,7700
15/04/2024 17:19:59	34.257.820/0001-85	RS 129,7600
15/04/2024 17:20:00	37.955.238/0001-80	RS 129,7400
15/04/2024 17:20:24	34.257.820/0001-85	RS 129,7300
15/04/2024 17:20:32	37.955.238/0001-80	RS 129,6900
15/04/2024 17:20:51	34.257.820/0001-85	RS 129,6800
15/04/2024 17:20:54	37.955.238/0001-80	RS 129,6500
15/04/2024 17:21:13	34.257.820/0001-85	RS 129,6400
15/04/2024 17:21:32	37.955.238/0001-80	RS 129,6000
15/04/2024 17:21:34	34.257.820/0001-85	RS 129,5900
15/04/2024 17:21:50	37.955.238/0001-80	RS 129,5500
15/04/2024 17:22:11	34.257.820/0001-85	RS 129,5400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:22:12	37.955.238/0001-80	RS 129,4900
15/04/2024 17:22:30	34.257.820/0001-85	RS 129,4800
15/04/2024 17:22:47	37.955.238/0001-80	RS 129,4300
15/04/2024 17:23:09	34.257.820/0001-85	RS 129,4200
15/04/2024 17:23:14	37.955.238/0001-80	RS 129,4000
15/04/2024 17:23:33	34.257.820/0001-85	RS 129,3900
15/04/2024 17:23:50	37.955.238/0001-80	RS 129,3600
15/04/2024 17:24:09	34.257.820/0001-85	RS 129,3500
15/04/2024 17:24:11	37.955.238/0001-80	RS 129,3200
15/04/2024 17:24:33	34.257.820/0001-85	RS 129,3100
15/04/2024 17:24:38	37.955.238/0001-80	RS 129,2700
15/04/2024 17:24:59	34.257.820/0001-85	RS 129,2600
15/04/2024 17:25:05	37.955.238/0001-80	RS 129,2400
15/04/2024 17:25:23	34.257.820/0001-85	RS 129,2300
15/04/2024 17:25:31	37.955.238/0001-80	RS 129,2000

15/04/2024 17:25:51	34.257.820/0001-85	RS 129,1900
15/04/2024 17:25:59	37.955.238/0001-80	RS 129,1700
15/04/2024 17:26:20	34.257.820/0001-85	RS 129,1600
15/04/2024 17:26:42	37.955.238/0001-80	RS 129,1300
15/04/2024 17:27:02	34.257.820/0001-85	RS 129,1200
15/04/2024 17:27:23	37.955.238/0001-80	RS 129,1000
15/04/2024 17:27:24	34.257.820/0001-85	RS 129,0900
15/04/2024 17:27:42	37.955.238/0001-80	RS 129,0500
15/04/2024 17:28:03	34.257.820/0001-85	RS 129,0400
15/04/2024 17:28:10	37.955.238/0001-80	RS 128,9900
15/04/2024 17:28:28	34.257.820/0001-85	RS 128,9800
15/04/2024 17:28:31	37.955.238/0001-80	RS 128,9600
15/04/2024 17:28:54	34.257.820/0001-85	RS 128,9500
15/04/2024 17:28:56	37.955.238/0001-80	RS 128,9000
15/04/2024 17:29:13	34.257.820/0001-85	RS 128,8900
15/04/2024 17:29:30	37.955.238/0001-80	RS 128,8700
15/04/2024 17:29:50	34.257.820/0001-85	RS 128,8600
15/04/2024 17:30:06	37.955.238/0001-80	RS 128,8200
15/04/2024 17:30:29	34.257.820/0001-85	RS 128,8100
15/04/2024 17:30:29	37.955.238/0001-80	RS 128,7700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:30:49	34.257.820/0001-85	RS 128,7600
15/04/2024 17:31:10	37.955.238/0001-80	RS 128,7100
15/04/2024 17:31:10	34.257.820/0001-85	RS 128,7000
15/04/2024 17:31:27	37.955.238/0001-80	RS 128,6600
15/04/2024 17:31:45	34.257.820/0001-85	RS 128,6500
15/04/2024 17:31:47	37.955.238/0001-80	RS 128,6000
15/04/2024 17:32:07	34.257.820/0001-85	RS 128,5900
15/04/2024 17:32:27	37.955.238/0001-80	RS 128,5500
15/04/2024 17:32:27	34.257.820/0001-85	RS 128,5400
15/04/2024 17:32:45	37.955.238/0001-80	RS 128,5200
15/04/2024 17:32:51	34.257.820/0001-85	RS 128,5100
15/04/2024 17:33:09	37.955.238/0001-80	RS 128,4900
15/04/2024 17:33:10	34.257.820/0001-85	RS 128,4800
15/04/2024 17:33:31	37.955.238/0001-80	RS 128,4300
15/04/2024 17:33:56	34.257.820/0001-85	RS 128,4200
15/04/2024 17:34:14	37.955.238/0001-80	RS 128,3800
15/04/2024 17:34:33	34.257.820/0001-85	RS 128,3700
15/04/2024 17:34:38	37.955.238/0001-80	RS 128,3400
15/04/2024 17:35:04	34.257.820/0001-85	RS 128,3300
15/04/2024 17:35:36	37.955.238/0001-80	RS 128,3100
15/04/2024 17:35:36	34.257.820/0001-85	RS 128,3000
15/04/2024 17:35:55	37.955.238/0001-80	RS 128,2600
15/04/2024 17:36:12	34.257.820/0001-85	RS 128,2500
15/04/2024 17:36:35	37.955.238/0001-80	RS 128,2300
15/04/2024 17:36:58	34.257.820/0001-85	RS 128,2200
15/04/2024 17:37:10	37.955.238/0001-80	RS 128,1900
15/04/2024 17:37:29	34.257.820/0001-85	RS 128,1800
15/04/2024 17:37:49	37.955.238/0001-80	RS 128,1400
15/04/2024 17:37:53	34.257.820/0001-85	RS 128,1300
15/04/2024 17:38:15	37.955.238/0001-80	RS 128,1000
15/04/2024 17:38:20	34.257.820/0001-85	RS 128,0900
15/04/2024 17:38:37	37.955.238/0001-80	RS 128,0600
15/04/2024 17:38:39	34.257.820/0001-85	RS 128,0500
15/04/2024 17:38:56	37.955.238/0001-80	RS 128,0000
15/04/2024 17:39:14	34.257.820/0001-85	RS 127,9900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 17:39:14	37.955.238/0001-80	RS 127,9400

15/04/2024 17:39:32	34.257.820/0001-85	R\$ 127,9300
15/04/2024 17:39:49	37.955.238/0001-80	R\$ 127,9000
15/04/2024 17:39:51	34.257.820/0001-85	R\$ 127,8900
15/04/2024 17:40:07	37.955.238/0001-80	R\$ 127,8400
15/04/2024 17:40:26	34.257.820/0001-85	R\$ 127,8300
15/04/2024 17:40:52	37.955.238/0001-80	R\$ 127,8000

Mensagens do chat do Item 72

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:12:01	A abertura do item 72 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:14:01	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 17:42:53	O item 72 está encerrado.
Sistema para o participante 18.449.927/0001-79	17/04/2024 11:11:16	Sr. Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 18.449.927/0001-79	17/04/2024 13:11:00	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:11:00 de 17/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001- 79.
Sistema	26/04/2024 16:43:01	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:53:01.
Sistema	02/05/2024 16:52:46	O item 72 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:02:46.

Eventos do Item 72

Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:11:16	Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:11:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 60,5000.
06/05/2024 14:57:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:53:01
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:02:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.

Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangueu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	

15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Lixeira	
Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 30 L, Cor: Cinza , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	
Quantidade: 260	Valor estimado: R\$ 32,2300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02, melhor lance: R\$ 30,4400	

Propostas do Item 73		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R\$ 400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: forplast		
Modelo/versão: hotel		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 260
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 30,4400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: 25866		
Valor proposta: R\$ 32,2300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 260
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 81,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: JSN		
Modelo/versão: P30B		
Valor proposta: R\$ 163,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 260
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 90,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Arqplast		
Modelo/versão: Arqplast		
Valor proposta: R\$ 90,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 260
13.713.800/0001-00 - M. L. ALENCAR	R\$ 30,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MRV		
Modelo/versão: MRV		
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 260
34.257.820/0001-85 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R\$ 80,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: L.P		
Modelo/versão: L.P		
Valor proposta: R\$ 137,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 260

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 80,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ARQPLAST		
Modelo/versão: LIXEIRA		
Valor proposta: R\$ 100,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 260
18.449.927/0001-79 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	R\$ 32,2300	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: inje		
Modelo/versão: lixeira 30 litros		
Valor proposta: R\$ 32,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 260

Lances do Item 73		
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:24:13	52.996.455/0001-02	R\$ 32,2200
15/04/2024 13:24:15	34.257.820/0001-85	R\$ 89,9900
15/04/2024 13:24:32	13.713.800/0001-00	R\$ 32,2100
15/04/2024 13:24:41	37.955.238/0001-80	R\$ 89,9700
15/04/2024 13:24:58	52.996.455/0001-02	R\$ 32,2000
15/04/2024 13:25:14	13.713.800/0001-00	R\$ 32,1900
15/04/2024 13:25:31	52.996.455/0001-02	R\$ 32,1800
15/04/2024 13:25:52	34.257.820/0001-85	R\$ 89,9600
15/04/2024 13:25:59	12.811.487/0001-71	R\$ 89,9400
15/04/2024 13:26:04	37.955.238/0001-80	R\$ 89,9200
15/04/2024 13:26:32	34.257.820/0001-85	R\$ 89,9100
15/04/2024 13:26:35	12.811.487/0001-71	R\$ 89,8900
15/04/2024 13:26:48	13.713.800/0001-00	R\$ 32,1700
15/04/2024 13:27:05	52.996.455/0001-02	R\$ 32,1600
15/04/2024 13:27:16	34.257.820/0001-85	R\$ 89,8800
15/04/2024 13:27:33	13.713.800/0001-00	R\$ 32,1500
15/04/2024 13:27:35	12.811.487/0001-71	R\$ 89,8600
15/04/2024 13:27:37	37.955.238/0001-80	R\$ 89,8300
15/04/2024 13:27:53	52.996.455/0001-02	R\$ 32,1400
15/04/2024 13:28:03	13.713.800/0001-00	R\$ 32,1300
15/04/2024 13:28:20	52.996.455/0001-02	R\$ 32,1200
15/04/2024 13:28:30	13.713.800/0001-00	R\$ 32,1100
15/04/2024 13:28:35	34.257.820/0001-85	R\$ 89,8200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:28:53	52.996.455/0001-02	R\$ 32,1000
15/04/2024 13:28:55	37.955.238/0001-80	R\$ 89,7900
15/04/2024 13:29:03	12.811.487/0001-71	R\$ 89,7700
15/04/2024 13:29:13	13.713.800/0001-00	R\$ 32,0900
15/04/2024 13:29:30	52.996.455/0001-02	R\$ 32,0800
15/04/2024 13:29:30	37.955.238/0001-80	R\$ 89,7500
15/04/2024 13:29:40	13.713.800/0001-00	R\$ 32,0700
15/04/2024 13:29:57	52.996.455/0001-02	R\$ 32,0600
15/04/2024 13:30:07	13.713.800/0001-00	R\$ 32,0500
15/04/2024 13:30:24	52.996.455/0001-02	R\$ 32,0400
15/04/2024 13:30:34	13.713.800/0001-00	R\$ 32,0300
15/04/2024 13:30:51	52.996.455/0001-02	R\$ 32,0200
15/04/2024 13:31:02	13.713.800/0001-00	R\$ 32,0100
15/04/2024 13:31:18	52.996.455/0001-02	R\$ 32,0000
15/04/2024 13:31:29	13.713.800/0001-00	R\$ 31,9900
15/04/2024 13:31:45	52.996.455/0001-02	R\$ 31,9800
15/04/2024 13:31:56	13.713.800/0001-00	R\$ 31,9700
15/04/2024 13:32:13	52.996.455/0001-02	R\$ 31,9600
15/04/2024 13:32:16	12.811.487/0001-71	R\$ 89,7300
15/04/2024 13:32:17	37.955.238/0001-80	R\$ 89,6800
15/04/2024 13:32:26	13.713.800/0001-00	R\$ 31,9500
15/04/2024 13:32:43	52.996.455/0001-02	R\$ 31,9400
15/04/2024 13:32:53	13.713.800/0001-00	R\$ 31,9300

15/04/2024 13:32:58	12.811.487/0001-71	RS 89,6600
15/04/2024 13:33:16	52.996.455/0001-02	RS 31,9200
15/04/2024 13:33:18	37.955.238/0001-80	RS 89,6400
15/04/2024 13:33:19	12.811.487/0001-71	RS 89,6200
15/04/2024 13:33:29	13.713.800/0001-00	RS 31,9100
15/04/2024 13:33:46	52.996.455/0001-02	RS 31,9000
15/04/2024 13:33:56	13.713.800/0001-00	RS 31,8900
15/04/2024 13:34:13	52.996.455/0001-02	RS 31,8800
15/04/2024 13:34:14	37.955.238/0001-80	RS 89,6000
15/04/2024 13:34:19	12.811.487/0001-71	RS 89,5800
15/04/2024 13:34:29	13.713.800/0001-00	RS 31,8700
15/04/2024 13:34:46	52.996.455/0001-02	RS 31,8600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:34:48	37.955.238/0001-80	RS 89,5500
15/04/2024 13:34:59	13.713.800/0001-00	RS 31,8500
15/04/2024 13:35:16	52.996.455/0001-02	RS 31,8400
15/04/2024 13:35:17	12.811.487/0001-71	RS 89,5300
15/04/2024 13:35:26	13.713.800/0001-00	RS 31,8300
15/04/2024 13:35:43	34.257.820/0001-85	RS 89,5200
15/04/2024 13:35:59	37.955.238/0001-80	RS 89,4800
15/04/2024 13:36:01	34.257.820/0001-85	RS 89,4700
15/04/2024 13:36:17	52.996.455/0001-02	RS 31,8200
15/04/2024 13:36:27	13.713.800/0001-00	RS 31,8100
15/04/2024 13:36:44	52.996.455/0001-02	RS 31,8000
15/04/2024 13:36:44	12.811.487/0001-71	RS 89,4500
15/04/2024 13:36:55	13.713.800/0001-00	RS 31,7900
15/04/2024 13:37:12	34.257.820/0001-85	RS 89,4400
15/04/2024 13:37:29	52.996.455/0001-02	RS 31,7800
15/04/2024 13:37:30	37.955.238/0001-80	RS 89,4200
15/04/2024 13:37:40	13.713.800/0001-00	RS 31,7700
15/04/2024 13:37:46	12.811.487/0001-71	RS 89,4000
15/04/2024 13:38:02	52.996.455/0001-02	RS 31,7600
15/04/2024 13:38:13	13.713.800/0001-00	RS 31,7500
15/04/2024 13:38:30	52.996.455/0001-02	RS 31,7400
15/04/2024 13:38:40	13.713.800/0001-00	RS 31,7300
15/04/2024 13:38:57	52.996.455/0001-02	RS 31,7200
15/04/2024 13:39:07	13.713.800/0001-00	RS 31,7100
15/04/2024 13:39:24	52.996.455/0001-02	RS 31,7000
15/04/2024 13:39:34	13.713.800/0001-00	RS 31,6900
15/04/2024 13:39:50	34.257.820/0001-85	RS 89,3900
15/04/2024 13:40:09	52.996.455/0001-02	RS 31,6800
15/04/2024 13:40:20	12.811.487/0001-71	RS 89,3700
15/04/2024 13:40:32	13.713.800/0001-00	RS 31,6700
15/04/2024 13:40:48	52.996.455/0001-02	RS 31,6600
15/04/2024 13:40:59	13.713.800/0001-00	RS 31,6500
15/04/2024 13:41:15	52.996.455/0001-02	RS 31,6400
15/04/2024 13:41:23	34.257.820/0001-85	RS 89,3600
15/04/2024 13:41:32	13.713.800/0001-00	RS 31,6300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:41:48	52.996.455/0001-02	RS 31,6200
15/04/2024 13:41:59	13.713.800/0001-00	RS 31,6100
15/04/2024 13:42:16	52.996.455/0001-02	RS 31,6000
15/04/2024 13:42:26	13.713.800/0001-00	RS 31,5900
15/04/2024 13:42:43	52.996.455/0001-02	RS 31,5800
15/04/2024 13:42:53	13.713.800/0001-00	RS 31,5700

15/04/2024 13:43:10	52.996.455/0001-02	RS 31,5600
15/04/2024 13:43:20	13.713.800/0001-00	RS 31,5500
15/04/2024 13:43:37	52.996.455/0001-02	RS 31,5400
15/04/2024 13:43:47	13.713.800/0001-00	RS 31,5300
15/04/2024 13:44:04	52.996.455/0001-02	RS 31,5200
15/04/2024 13:44:15	13.713.800/0001-00	RS 31,5100
15/04/2024 13:44:31	52.996.455/0001-02	RS 31,5000
15/04/2024 13:44:33	12.811.487/0001-71	RS 89,3400
15/04/2024 13:44:45	13.713.800/0001-00	RS 31,4900
15/04/2024 13:45:01	52.996.455/0001-02	RS 31,4800
15/04/2024 13:45:12	13.713.800/0001-00	RS 31,4700
15/04/2024 13:45:28	52.996.455/0001-02	RS 31,4600
15/04/2024 13:45:39	13.713.800/0001-00	RS 31,4500
15/04/2024 13:45:40	37.955.238/0001-80	RS 89,2900
15/04/2024 13:45:58	12.811.487/0001-71	RS 89,2700
15/04/2024 13:46:01	34.257.820/0001-85	RS 89,2600
15/04/2024 13:46:17	52.996.455/0001-02	RS 31,4400
15/04/2024 13:46:19	37.955.238/0001-80	RS 89,2200
15/04/2024 13:46:20	34.257.820/0001-85	RS 89,2100
15/04/2024 13:46:30	13.713.800/0001-00	RS 31,4300
15/04/2024 13:46:47	52.996.455/0001-02	RS 31,4200
15/04/2024 13:46:49	12.811.487/0001-71	RS 89,1900
15/04/2024 13:46:49	37.955.238/0001-80	RS 89,1500
15/04/2024 13:47:00	13.713.800/0001-00	RS 31,4100
15/04/2024 13:47:00	34.257.820/0001-85	RS 89,1400
15/04/2024 13:47:08	12.811.487/0001-71	RS 89,1200
15/04/2024 13:47:26	34.257.820/0001-85	RS 89,1100
15/04/2024 13:47:38	37.955.238/0001-80	RS 89,0600
15/04/2024 13:47:55	12.811.487/0001-71	RS 89,0400
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:48:11	52.996.455/0001-02	RS 31,4000
15/04/2024 13:48:21	13.713.800/0001-00	RS 31,3900
15/04/2024 13:48:22	37.955.238/0001-80	RS 89,0100
15/04/2024 13:48:38	52.996.455/0001-02	RS 31,3800
15/04/2024 13:48:48	13.713.800/0001-00	RS 31,3700
15/04/2024 13:49:06	52.996.455/0001-02	RS 31,3600
15/04/2024 13:49:16	13.713.800/0001-00	RS 31,3500
15/04/2024 13:49:33	52.996.455/0001-02	RS 31,3400
15/04/2024 13:49:43	13.713.800/0001-00	RS 31,3300
15/04/2024 13:50:00	52.996.455/0001-02	RS 31,3200
15/04/2024 13:50:10	13.713.800/0001-00	RS 31,3100
15/04/2024 13:50:27	52.996.455/0001-02	RS 31,3000
15/04/2024 13:50:37	13.713.800/0001-00	RS 31,2900
15/04/2024 13:50:54	52.996.455/0001-02	RS 31,2800
15/04/2024 13:51:04	13.713.800/0001-00	RS 31,2700
15/04/2024 13:51:21	52.996.455/0001-02	RS 31,2600
15/04/2024 13:51:31	13.713.800/0001-00	RS 31,2500
15/04/2024 13:51:48	52.996.455/0001-02	RS 31,2400
15/04/2024 13:51:58	13.713.800/0001-00	RS 31,2300
15/04/2024 13:52:16	52.996.455/0001-02	RS 31,2200
15/04/2024 13:52:25	13.713.800/0001-00	RS 31,2100
15/04/2024 13:52:41	34.257.820/0001-85	RS 89,0000
15/04/2024 13:52:58	52.996.455/0001-02	RS 31,2000
15/04/2024 13:53:07	13.713.800/0001-00	RS 31,1900
15/04/2024 13:53:25	52.996.455/0001-02	RS 31,1800
15/04/2024 13:53:37	13.713.800/0001-00	RS 31,1700
15/04/2024 13:53:55	52.996.455/0001-02	RS 31,1600
15/04/2024 13:53:58	37.955.238/0001-80	RS 88,9700
15/04/2024 13:54:07	13.713.800/0001-00	RS 31,1500
15/04/2024 13:54:25	52.996.455/0001-02	RS 31,1400
15/04/2024 13:54:37	13.713.800/0001-00	RS 31,1300
15/04/2024 13:54:55	52.996.455/0001-02	RS 31,1200
15/04/2024 13:55:07	13.713.800/0001-00	RS 31,1100

15/04/2024 13:55:26	52.996.455/0001-02	RS 31,1000
15/04/2024 13:55:26	12.811.487/0001-71	RS 88,9500
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:55:28	37.955.238/0001-80	RS 88,9000
15/04/2024 13:55:37	13.713.800/0001-00	RS 31,0900
15/04/2024 13:55:39	34.257.820/0001-85	RS 88,8900
15/04/2024 13:55:56	52.996.455/0001-02	RS 31,0800
15/04/2024 13:56:02	12.811.487/0001-71	RS 88,8700
15/04/2024 13:56:13	13.713.800/0001-00	RS 31,0700
15/04/2024 13:56:30	37.955.238/0001-80	RS 88,8400
15/04/2024 13:56:33	34.257.820/0001-85	RS 88,8300
15/04/2024 13:56:50	52.996.455/0001-02	RS 31,0600
15/04/2024 13:56:50	12.811.487/0001-71	RS 88,8100
15/04/2024 13:56:55	34.257.820/0001-85	RS 88,8000
15/04/2024 13:57:05	13.713.800/0001-00	RS 31,0500
15/04/2024 13:57:20	52.996.455/0001-02	RS 31,0400
15/04/2024 13:57:32	13.713.800/0001-00	RS 31,0300
15/04/2024 13:57:50	52.996.455/0001-02	RS 31,0200
15/04/2024 13:57:53	12.811.487/0001-71	RS 88,7800
15/04/2024 13:57:54	37.955.238/0001-80	RS 88,7500
15/04/2024 13:58:05	13.713.800/0001-00	RS 31,0100
15/04/2024 13:58:23	12.811.487/0001-71	RS 88,7300
15/04/2024 13:58:23	52.996.455/0001-02	RS 31,0000
15/04/2024 13:58:28	34.257.820/0001-85	RS 88,7200
15/04/2024 13:58:29	37.955.238/0001-80	RS 88,7000
15/04/2024 13:58:38	13.713.800/0001-00	RS 30,9900
15/04/2024 13:58:54	52.996.455/0001-02	RS 30,9800
15/04/2024 13:59:02	13.713.800/0001-00	RS 30,9700
15/04/2024 13:59:18	52.996.455/0001-02	RS 30,9600
15/04/2024 13:59:29	13.713.800/0001-00	RS 30,9500
15/04/2024 13:59:48	52.996.455/0001-02	RS 30,9400
15/04/2024 13:59:50	34.257.820/0001-85	RS 88,6900
15/04/2024 13:59:51	12.811.487/0001-71	RS 88,6700
15/04/2024 14:00:02	13.713.800/0001-00	RS 30,9300
15/04/2024 14:00:18	52.996.455/0001-02	RS 30,9200
15/04/2024 14:00:20	37.955.238/0001-80	RS 88,6500
15/04/2024 14:00:21	12.811.487/0001-71	RS 88,6300
15/04/2024 14:00:32	13.713.800/0001-00	RS 30,9100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:00:48	52.996.455/0001-02	RS 30,9000
15/04/2024 14:00:59	13.713.800/0001-00	RS 30,8900
15/04/2024 14:01:18	52.996.455/0001-02	RS 30,8800
15/04/2024 14:01:22	34.257.820/0001-85	RS 88,6200
15/04/2024 14:01:23	37.955.238/0001-80	RS 88,5800
15/04/2024 14:01:32	13.713.800/0001-00	RS 30,8700
15/04/2024 14:01:48	52.996.455/0001-02	RS 30,8600
15/04/2024 14:01:59	13.713.800/0001-00	RS 30,8500
15/04/2024 14:02:16	52.996.455/0001-02	RS 30,8400
15/04/2024 14:02:26	13.713.800/0001-00	RS 30,8300
15/04/2024 14:02:42	34.257.820/0001-85	RS 88,5700
15/04/2024 14:03:00	12.811.487/0001-71	RS 88,5500
15/04/2024 14:03:16	34.257.820/0001-85	RS 88,5400
15/04/2024 14:03:16	37.955.238/0001-80	RS 88,5100
15/04/2024 14:03:33	12.811.487/0001-71	RS 88,4900
15/04/2024 14:03:34	37.955.238/0001-80	RS 88,4400
15/04/2024 14:03:50	34.257.820/0001-85	RS 88,4300
15/04/2024 14:04:07	52.996.455/0001-02	RS 30,8200
15/04/2024 14:04:08	37.955.238/0001-80	RS 88,4000
15/04/2024 14:04:18	13.713.800/0001-00	RS 30,8100
15/04/2024 14:04:34	52.996.455/0001-02	RS 30,8000
15/04/2024 14:04:45	13.713.800/0001-00	RS 30,7900
15/04/2024 14:05:01	52.996.455/0001-02	RS 30,7800
15/04/2024 14:05:05	12.811.487/0001-71	RS 88,3800

15/04/2024 14:05:15	13.713.800/0001-00	RS 30,7700
15/04/2024 14:05:32	52.996.455/0001-02	RS 30,7600
15/04/2024 14:05:42	13.713.800/0001-00	RS 30,7500
15/04/2024 14:05:50	37.955.238/0001-80	RS 88,3400
15/04/2024 14:06:07	34.257.820/0001-85	RS 88,3300
15/04/2024 14:06:23	52.996.455/0001-02	RS 30,7400
15/04/2024 14:06:33	13.713.800/0001-00	RS 30,7300
15/04/2024 14:06:50	52.996.455/0001-02	RS 30,7200
15/04/2024 14:07:00	13.713.800/0001-00	RS 30,7100
15/04/2024 14:07:17	52.996.455/0001-02	RS 30,7000
15/04/2024 14:07:27	13.713.800/0001-00	RS 30,6900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:07:44	52.996.455/0001-02	RS 30,6800
15/04/2024 14:07:54	13.713.800/0001-00	RS 30,6700
15/04/2024 14:08:11	52.996.455/0001-02	RS 30,6600
15/04/2024 14:08:22	13.713.800/0001-00	RS 30,6500
15/04/2024 14:08:35	12.811.487/0001-71	RS 88,3100
15/04/2024 14:08:51	52.996.455/0001-02	RS 30,6400
15/04/2024 14:09:00	13.713.800/0001-00	RS 30,6300
15/04/2024 14:09:18	37.955.238/0001-80	RS 88,2800
15/04/2024 14:09:20	12.811.487/0001-71	RS 88,2700
15/04/2024 14:09:37	37.955.238/0001-80	RS 88,2400
15/04/2024 14:09:37	12.811.487/0001-71	RS 88,2200
15/04/2024 14:09:54	52.996.455/0001-02	RS 30,6200
15/04/2024 14:09:55	34.257.820/0001-85	RS 88,2100
15/04/2024 14:10:07	13.713.800/0001-00	RS 30,6100
15/04/2024 14:10:24	52.996.455/0001-02	RS 30,6000
15/04/2024 14:10:34	13.713.800/0001-00	RS 30,5900
15/04/2024 14:10:51	52.996.455/0001-02	RS 30,5800
15/04/2024 14:11:01	13.713.800/0001-00	RS 30,5700
15/04/2024 14:11:18	52.996.455/0001-02	RS 30,5600
15/04/2024 14:11:28	13.713.800/0001-00	RS 30,5500
15/04/2024 14:11:46	52.996.455/0001-02	RS 30,5400
15/04/2024 14:11:55	13.713.800/0001-00	RS 30,5300
15/04/2024 14:12:13	52.996.455/0001-02	RS 30,5200
15/04/2024 14:12:24	12.811.487/0001-71	RS 88,1900
15/04/2024 14:12:34	13.713.800/0001-00	RS 30,5100
15/04/2024 14:12:52	52.996.455/0001-02	RS 30,5000
15/04/2024 14:12:53	37.955.238/0001-80	RS 88,1700
15/04/2024 14:12:57	34.257.820/0001-85	RS 88,1600
15/04/2024 14:13:04	12.811.487/0001-71	RS 88,1400
15/04/2024 14:13:16	13.713.800/0001-00	RS 30,4900
15/04/2024 14:13:34	37.955.238/0001-80	RS 88,1100
15/04/2024 14:13:53	52.996.455/0001-02	RS 30,4800
15/04/2024 14:13:53	34.257.820/0001-85	RS 88,1000
15/04/2024 14:13:54	12.811.487/0001-71	RS 88,0800
15/04/2024 14:14:03	37.955.238/0001-80	RS 88,0600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:14:13	13.713.800/0001-00	RS 30,4700
15/04/2024 14:14:31	52.996.455/0001-02	RS 30,4600
15/04/2024 14:14:31	34.257.820/0001-85	RS 88,0500
15/04/2024 14:14:32	12.811.487/0001-71	RS 88,0300
15/04/2024 14:14:43	13.713.800/0001-00	RS 30,4500
15/04/2024 14:15:02	34.257.820/0001-85	RS 88,0200
15/04/2024 14:15:13	37.955.238/0001-80	RS 88,0000
15/04/2024 14:15:18	12.811.487/0001-71	RS 87,9800
15/04/2024 14:15:41	37.955.238/0001-80	RS 87,9300
15/04/2024 14:15:55	12.811.487/0001-71	RS 87,9100
15/04/2024 14:16:02	34.257.820/0001-85	RS 87,9000
15/04/2024 14:16:20	12.811.487/0001-71	RS 87,8800
15/04/2024 14:16:26	37.955.238/0001-80	RS 87,8400
15/04/2024 14:16:30	34.257.820/0001-85	RS 87,8300
15/04/2024 14:16:47	12.811.487/0001-71	RS 87,8100

15/04/2024 14:16:47	37.955.238/0001-80	RS 87,7900
15/04/2024 14:17:04	34.257.820/0001-85	RS 87,7800
15/04/2024 14:17:20	37.955.238/0001-80	RS 87,7500
15/04/2024 14:17:28	12.811.487/0001-71	RS 87,7300
15/04/2024 14:17:48	34.257.820/0001-85	RS 87,7200
15/04/2024 14:17:50	12.811.487/0001-71	RS 87,7000
15/04/2024 14:17:55	37.955.238/0001-80	RS 87,6800
15/04/2024 14:18:13	34.257.820/0001-85	RS 87,6700
15/04/2024 14:18:15	37.955.238/0001-80	RS 87,6300
15/04/2024 14:18:34	34.257.820/0001-85	RS 87,6200
15/04/2024 14:18:41	12.811.487/0001-71	RS 87,6000
15/04/2024 14:19:00	37.955.238/0001-80	RS 87,5500
15/04/2024 14:19:00	34.257.820/0001-85	RS 87,5400
15/04/2024 14:19:02	12.811.487/0001-71	RS 87,5200
15/04/2024 14:19:28	34.257.820/0001-85	RS 87,5100
15/04/2024 14:19:29	37.955.238/0001-80	RS 87,4700
15/04/2024 14:19:31	12.811.487/0001-71	RS 87,4500
15/04/2024 14:19:50	37.955.238/0001-80	RS 87,4000
15/04/2024 14:19:52	34.257.820/0001-85	RS 87,3900
15/04/2024 14:19:55	12.811.487/0001-71	RS 87,3700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:20:15	37.955.238/0001-80	RS 87,3400
15/04/2024 14:20:16	34.257.820/0001-85	RS 87,3300
15/04/2024 14:20:27	12.811.487/0001-71	RS 87,3100
15/04/2024 14:20:43	34.257.820/0001-85	RS 87,3000
15/04/2024 14:21:03	37.955.238/0001-80	RS 87,2800
15/04/2024 14:21:04	12.811.487/0001-71	RS 87,2600
15/04/2024 14:21:21	34.257.820/0001-85	RS 87,2500
15/04/2024 14:21:23	12.811.487/0001-71	RS 87,2300
15/04/2024 14:21:45	37.955.238/0001-80	RS 87,2100
15/04/2024 14:21:45	12.811.487/0001-71	RS 87,1900
15/04/2024 14:21:47	34.257.820/0001-85	RS 87,1800
15/04/2024 14:22:09	12.811.487/0001-71	RS 87,1600
15/04/2024 14:22:10	34.257.820/0001-85	RS 87,1500
15/04/2024 14:22:11	37.955.238/0001-80	RS 87,1000
15/04/2024 14:22:29	34.257.820/0001-85	RS 87,0900
15/04/2024 14:22:50	37.955.238/0001-80	RS 87,0600
15/04/2024 14:23:08	34.257.820/0001-85	RS 87,0500
15/04/2024 14:23:11	37.955.238/0001-80	RS 87,0100
15/04/2024 14:23:27	12.811.487/0001-71	RS 86,9900
15/04/2024 14:23:32	37.955.238/0001-80	RS 86,9600
15/04/2024 14:23:43	12.811.487/0001-71	RS 86,9400
15/04/2024 14:24:02	34.257.820/0001-85	RS 86,9300
15/04/2024 14:24:07	37.955.238/0001-80	RS 86,8900
15/04/2024 14:24:08	12.811.487/0001-71	RS 86,8700
15/04/2024 14:24:26	37.955.238/0001-80	RS 86,8400
15/04/2024 14:24:26	12.811.487/0001-71	RS 86,8200
15/04/2024 14:24:48	37.955.238/0001-80	RS 86,7800
15/04/2024 14:24:49	34.257.820/0001-85	RS 86,7700
15/04/2024 14:25:06	37.955.238/0001-80	RS 86,7500
15/04/2024 14:25:07	34.257.820/0001-85	RS 86,7400
15/04/2024 14:25:27	12.811.487/0001-71	RS 86,7200
15/04/2024 14:25:31	37.955.238/0001-80	RS 86,6900
15/04/2024 14:25:55	12.811.487/0001-71	RS 86,6700
15/04/2024 14:25:56	34.257.820/0001-85	RS 86,6600
15/04/2024 14:26:05	37.955.238/0001-80	RS 86,6300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:26:26	34.257.820/0001-85	RS 86,6200
15/04/2024 14:26:27	12.811.487/0001-71	RS 86,6000
15/04/2024 14:26:44	37.955.238/0001-80	RS 86,5700
15/04/2024 14:26:48	34.257.820/0001-85	RS 86,5600
15/04/2024 14:27:10	37.955.238/0001-80	RS 86,5100
15/04/2024 14:27:10	12.811.487/0001-71	RS 86,5400

15/04/2024 14:27:16	34.257.820/0001-85	RS 86,5000
15/04/2024 14:27:33	12.811.487/0001-71	RS 86,4800
15/04/2024 14:27:54	34.257.820/0001-85	RS 86,4700
15/04/2024 14:28:00	37.955.238/0001-80	RS 86,4200
15/04/2024 14:28:00	12.811.487/0001-71	RS 86,4500
15/04/2024 14:28:21	12.811.487/0001-71	RS 86,4000
15/04/2024 14:28:23	37.955.238/0001-80	RS 86,3500
15/04/2024 14:28:24	34.257.820/0001-85	RS 86,3400
15/04/2024 14:28:43	37.955.238/0001-80	RS 86,3200
15/04/2024 14:28:47	12.811.487/0001-71	RS 86,3000
15/04/2024 14:28:51	34.257.820/0001-85	RS 86,2900
15/04/2024 14:29:09	12.811.487/0001-71	RS 86,2700
15/04/2024 14:29:12	34.257.820/0001-85	RS 86,2600
15/04/2024 14:29:29	37.955.238/0001-80	RS 86,2100
15/04/2024 14:29:31	12.811.487/0001-71	RS 86,1900
15/04/2024 14:29:32	34.257.820/0001-85	RS 86,1800
15/04/2024 14:29:51	37.955.238/0001-80	RS 86,1300
15/04/2024 14:29:52	12.811.487/0001-71	RS 86,1100
15/04/2024 14:29:55	34.257.820/0001-85	RS 86,1000
15/04/2024 14:30:13	12.811.487/0001-71	RS 86,0800
15/04/2024 14:30:14	34.257.820/0001-85	RS 86,0700
15/04/2024 14:30:20	37.955.238/0001-80	RS 86,0200
15/04/2024 14:30:39	12.811.487/0001-71	RS 86,0000
15/04/2024 14:30:46	34.257.820/0001-85	RS 85,9900
15/04/2024 14:31:03	12.811.487/0001-71	RS 85,9700
15/04/2024 14:31:23	34.257.820/0001-85	RS 85,9600
15/04/2024 14:31:38	12.811.487/0001-71	RS 85,9400
15/04/2024 14:31:39	37.955.238/0001-80	RS 85,8900
15/04/2024 14:31:57	12.811.487/0001-71	RS 85,8700
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:31:58	34.257.820/0001-85	RS 85,8600
15/04/2024 14:32:01	37.955.238/0001-80	RS 85,8200
15/04/2024 14:32:21	12.811.487/0001-71	RS 85,8000
15/04/2024 14:32:21	37.955.238/0001-80	RS 85,7500
15/04/2024 14:32:25	52.996.455/0001-02	RS 30,4400
15/04/2024 14:32:46	34.257.820/0001-85	RS 85,7400
15/04/2024 14:32:46	12.811.487/0001-71	RS 85,7200
15/04/2024 14:32:48	37.955.238/0001-80	RS 85,6700
15/04/2024 14:33:09	12.811.487/0001-71	RS 85,6500
15/04/2024 14:33:10	34.257.820/0001-85	RS 85,6400
15/04/2024 14:33:17	37.955.238/0001-80	RS 85,6000
15/04/2024 14:33:39	12.811.487/0001-71	RS 85,5800
15/04/2024 14:33:44	34.257.820/0001-85	RS 85,5700
15/04/2024 14:33:46	37.955.238/0001-80	RS 85,5200
15/04/2024 14:34:05	12.811.487/0001-71	RS 85,5000
15/04/2024 14:34:05	34.257.820/0001-85	RS 85,5100
15/04/2024 14:34:08	37.955.238/0001-80	RS 85,4800
15/04/2024 14:34:31	34.257.820/0001-85	RS 85,4700
15/04/2024 14:34:36	37.955.238/0001-80	RS 85,4400
15/04/2024 14:34:38	12.811.487/0001-71	RS 85,4200
15/04/2024 14:35:00	34.257.820/0001-85	RS 85,4100
15/04/2024 14:35:17	37.955.238/0001-80	RS 85,3600
15/04/2024 14:35:33	12.811.487/0001-71	RS 85,3400
15/04/2024 14:35:56	37.955.238/0001-80	RS 85,3000
15/04/2024 14:35:57	12.811.487/0001-71	RS 85,2800
15/04/2024 14:35:58	34.257.820/0001-85	RS 85,2700
15/04/2024 14:36:17	12.811.487/0001-71	RS 85,2500
15/04/2024 14:36:30	37.955.238/0001-80	RS 85,2300
15/04/2024 14:36:47	34.257.820/0001-85	RS 85,2200
15/04/2024 14:37:06	12.811.487/0001-71	RS 85,2000
15/04/2024 14:37:06	37.955.238/0001-80	RS 85,1600
15/04/2024 14:37:25	12.811.487/0001-71	RS 85,1400
15/04/2024 14:37:26	34.257.820/0001-85	RS 85,1300

15/04/2024 14:37:33	37.955.238/0001-80	RS 85,1100
15/04/2024 14:38:01	34.257.820/0001-85	RS 85,1000

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:38:02	37.955.238/0001-80	RS 85,0600
15/04/2024 14:38:03	12.811.487/0001-71	RS 85,0400
15/04/2024 14:38:22	34.257.820/0001-85	RS 85,0300
15/04/2024 14:38:32	12.811.487/0001-71	RS 85,0100
15/04/2024 14:38:32	37.955.238/0001-80	RS 84,9700
15/04/2024 14:38:51	12.811.487/0001-71	RS 84,9500
15/04/2024 14:38:53	37.955.238/0001-80	RS 84,9200
15/04/2024 14:38:53	34.257.820/0001-85	RS 84,9100
15/04/2024 14:39:12	12.811.487/0001-71	RS 84,8900
15/04/2024 14:39:13	34.257.820/0001-85	RS 84,8800
15/04/2024 14:39:14	37.955.238/0001-80	RS 84,8500
15/04/2024 14:39:31	12.811.487/0001-71	RS 84,8300
15/04/2024 14:39:44	37.955.238/0001-80	RS 84,7800
15/04/2024 14:40:15	12.811.487/0001-71	RS 84,7600
15/04/2024 14:40:18	37.955.238/0001-80	RS 84,7400
15/04/2024 14:40:20	34.257.820/0001-85	RS 84,7300
15/04/2024 14:40:36	37.955.238/0001-80	RS 84,7100
15/04/2024 14:40:56	34.257.820/0001-85	RS 84,7000
15/04/2024 14:41:06	12.811.487/0001-71	RS 84,6800
15/04/2024 14:41:24	37.955.238/0001-80	RS 84,6400
15/04/2024 14:41:25	34.257.820/0001-85	RS 84,6300
15/04/2024 14:41:41	12.811.487/0001-71	RS 84,6100
15/04/2024 14:41:57	37.955.238/0001-80	RS 84,5700
15/04/2024 14:41:58	34.257.820/0001-85	RS 84,5600
15/04/2024 14:42:15	37.955.238/0001-80	RS 84,5400
15/04/2024 14:42:35	12.811.487/0001-71	RS 84,5200
15/04/2024 14:42:37	34.257.820/0001-85	RS 84,5100
15/04/2024 14:42:56	37.955.238/0001-80	RS 84,4600
15/04/2024 14:42:59	12.811.487/0001-71	RS 84,4400
15/04/2024 14:42:59	34.257.820/0001-85	RS 84,4300
15/04/2024 14:43:17	12.811.487/0001-71	RS 84,4100
15/04/2024 14:43:35	34.257.820/0001-85	RS 84,4000
15/04/2024 14:43:44	37.955.238/0001-80	RS 84,3500
15/04/2024 14:44:04	12.811.487/0001-71	RS 84,3300
15/04/2024 14:44:07	34.257.820/0001-85	RS 84,3200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:44:11	37.955.238/0001-80	RS 84,2700
15/04/2024 14:44:33	34.257.820/0001-85	RS 84,2600
15/04/2024 14:44:56	37.955.238/0001-80	RS 84,2100
15/04/2024 14:44:57	12.811.487/0001-71	RS 84,1900
15/04/2024 14:45:00	34.257.820/0001-85	RS 84,1800
15/04/2024 14:45:19	12.811.487/0001-71	RS 84,1600
15/04/2024 14:45:20	34.257.820/0001-85	RS 84,1500
15/04/2024 14:45:21	37.955.238/0001-80	RS 84,1300
15/04/2024 14:45:40	34.257.820/0001-85	RS 84,1200
15/04/2024 14:45:45	12.811.487/0001-71	RS 84,1000
15/04/2024 14:45:49	37.955.238/0001-80	RS 84,0500
15/04/2024 14:46:09	12.811.487/0001-71	RS 84,0300
15/04/2024 14:46:10	37.955.238/0001-80	RS 84,0100
15/04/2024 14:46:14	34.257.820/0001-85	RS 84,0000
15/04/2024 14:46:37	37.955.238/0001-80	RS 83,9800
15/04/2024 14:46:38	12.811.487/0001-71	RS 83,9600
15/04/2024 14:46:39	34.257.820/0001-85	RS 83,9500
15/04/2024 14:46:58	37.955.238/0001-80	RS 83,9300
15/04/2024 14:47:01	34.257.820/0001-85	RS 83,9200

15/04/2024 14:47:03	12.811.487/0001-71	RS 83,9000
15/04/2024 14:47:22	34.257.820/0001-85	RS 83,8900
15/04/2024 14:47:25	12.811.487/0001-71	RS 83,8700
15/04/2024 14:47:25	37.955.238/0001-80	RS 83,8500
15/04/2024 14:47:47	34.257.820/0001-85	RS 83,8400
15/04/2024 14:48:07	37.955.238/0001-80	RS 83,7900
15/04/2024 14:48:26	34.257.820/0001-85	RS 83,7800
15/04/2024 14:48:28	37.955.238/0001-80	RS 83,7400
15/04/2024 14:48:51	34.257.820/0001-85	RS 83,7300
15/04/2024 14:48:55	37.955.238/0001-80	RS 83,7100
15/04/2024 14:49:17	12.811.487/0001-71	RS 83,6900
15/04/2024 14:49:18	34.257.820/0001-85	RS 83,6800
15/04/2024 14:49:38	37.955.238/0001-80	RS 83,6400
15/04/2024 14:49:42	12.811.487/0001-71	RS 83,6200
15/04/2024 14:50:05	34.257.820/0001-85	RS 83,6100
15/04/2024 14:50:05	37.955.238/0001-80	RS 83,5800
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:50:09	12.811.487/0001-71	RS 83,5600
15/04/2024 14:50:31	34.257.820/0001-85	RS 83,5500
15/04/2024 14:50:31	37.955.238/0001-80	RS 83,5100
15/04/2024 14:50:35	12.811.487/0001-71	RS 83,4900
15/04/2024 14:50:56	37.955.238/0001-80	RS 83,4600
15/04/2024 14:50:59	34.257.820/0001-85	RS 83,4500
15/04/2024 14:51:17	37.955.238/0001-80	RS 83,4300
15/04/2024 14:51:17	34.257.820/0001-85	RS 83,4200
15/04/2024 14:51:34	37.955.238/0001-80	RS 83,4000
15/04/2024 14:51:41	34.257.820/0001-85	RS 83,3900
15/04/2024 14:51:58	12.811.487/0001-71	RS 83,3700
15/04/2024 14:52:19	34.257.820/0001-85	RS 83,3600
15/04/2024 14:52:20	37.955.238/0001-80	RS 83,3400
15/04/2024 14:52:24	12.811.487/0001-71	RS 83,3200
15/04/2024 14:52:41	37.955.238/0001-80	RS 83,3000
15/04/2024 14:52:47	34.257.820/0001-85	RS 83,2900
15/04/2024 14:53:03	12.811.487/0001-71	RS 83,2700
15/04/2024 14:53:20	34.257.820/0001-85	RS 83,2600
15/04/2024 14:53:25	37.955.238/0001-80	RS 83,2300
15/04/2024 14:53:41	34.257.820/0001-85	RS 83,2200
15/04/2024 14:53:41	37.955.238/0001-80	RS 83,1700
15/04/2024 14:53:57	12.811.487/0001-71	RS 83,1500
15/04/2024 14:54:15	34.257.820/0001-85	RS 83,1400
15/04/2024 14:54:32	37.955.238/0001-80	RS 83,1100
15/04/2024 14:54:33	34.257.820/0001-85	RS 83,1000
15/04/2024 14:54:54	37.955.238/0001-80	RS 83,0500
15/04/2024 14:55:05	12.811.487/0001-71	RS 83,0300
15/04/2024 14:55:24	34.257.820/0001-85	RS 83,0200
15/04/2024 14:55:24	37.955.238/0001-80	RS 83,0000
15/04/2024 14:55:35	12.811.487/0001-71	RS 82,9800
15/04/2024 14:55:53	37.955.238/0001-80	RS 82,9600
15/04/2024 14:55:54	34.257.820/0001-85	RS 82,9700
15/04/2024 14:56:12	34.257.820/0001-85	RS 82,9500
15/04/2024 14:56:15	37.955.238/0001-80	RS 82,9100
15/04/2024 14:56:32	34.257.820/0001-85	RS 82,9000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:56:34	37.955.238/0001-80	RS 82,8700
15/04/2024 14:56:50	34.257.820/0001-85	RS 82,8600
15/04/2024 14:56:55	37.955.238/0001-80	RS 82,8100
15/04/2024 14:57:11	34.257.820/0001-85	RS 82,8000
15/04/2024 14:57:16	12.811.487/0001-71	RS 82,7800
15/04/2024 14:57:35	37.955.238/0001-80	RS 82,7500
15/04/2024 14:57:35	34.257.820/0001-85	RS 82,7400
15/04/2024 14:57:44	12.811.487/0001-71	RS 82,7200
15/04/2024 14:58:03	37.955.238/0001-80	RS 82,6700
15/04/2024 14:58:06	34.257.820/0001-85	RS 82,6600

15/04/2024 14:58:22	12.811.487/0001-71	RS 82,6400
15/04/2024 14:58:41	37.955.238/0001-80	RS 82,6000
15/04/2024 14:58:44	12.811.487/0001-71	RS 82,5800
15/04/2024 14:59:03	34.257.820/0001-85	RS 82,5700
15/04/2024 14:59:03	12.811.487/0001-71	RS 82,5500
15/04/2024 14:59:18	37.955.238/0001-80	RS 82,5100
15/04/2024 14:59:36	12.811.487/0001-71	RS 82,4900
15/04/2024 14:59:49	34.257.820/0001-85	RS 82,4800
15/04/2024 15:00:09	12.811.487/0001-71	RS 82,4600
15/04/2024 15:00:10	34.257.820/0001-85	RS 82,4500
15/04/2024 15:00:10	37.955.238/0001-80	RS 82,4300
15/04/2024 15:00:26	12.811.487/0001-71	RS 82,4100
15/04/2024 15:00:34	34.257.820/0001-85	RS 82,4000
15/04/2024 15:00:44	12.811.487/0001-71	RS 82,3800
15/04/2024 15:01:09	34.257.820/0001-85	RS 82,3700
15/04/2024 15:01:10	37.955.238/0001-80	RS 82,3500
15/04/2024 15:01:12	12.811.487/0001-71	RS 82,3300
15/04/2024 15:01:32	34.257.820/0001-85	RS 82,3200
15/04/2024 15:01:33	37.955.238/0001-80	RS 82,2700
15/04/2024 15:01:46	12.811.487/0001-71	RS 82,2500
15/04/2024 15:02:04	37.955.238/0001-80	RS 82,2100
15/04/2024 15:02:15	34.257.820/0001-85	RS 82,2000
15/04/2024 15:02:37	37.955.238/0001-80	RS 82,1700
15/04/2024 15:02:41	12.811.487/0001-71	RS 82,1600
15/04/2024 15:03:06	37.955.238/0001-80	RS 82,1100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:03:10	34.257.820/0001-85	RS 82,1000
15/04/2024 15:03:16	12.811.487/0001-71	RS 82,0800
15/04/2024 15:03:35	37.955.238/0001-80	RS 82,0500
15/04/2024 15:03:35	34.257.820/0001-85	RS 82,0400
15/04/2024 15:03:40	12.811.487/0001-71	RS 82,0200
15/04/2024 15:03:58	34.257.820/0001-85	RS 82,0100
15/04/2024 15:04:00	37.955.238/0001-80	RS 81,9700
15/04/2024 15:04:07	12.811.487/0001-71	RS 81,9500
15/04/2024 15:04:29	34.257.820/0001-85	RS 81,9400
15/04/2024 15:04:33	12.811.487/0001-71	RS 81,9200
15/04/2024 15:04:35	37.955.238/0001-80	RS 81,8800
15/04/2024 15:04:57	12.811.487/0001-71	RS 81,8600
15/04/2024 15:05:05	34.257.820/0001-85	RS 81,8500
15/04/2024 15:05:05	37.955.238/0001-80	RS 81,8100
15/04/2024 15:05:24	34.257.820/0001-85	RS 81,8000
15/04/2024 15:05:26	12.811.487/0001-71	RS 81,7800
15/04/2024 15:05:45	37.955.238/0001-80	RS 81,7600
15/04/2024 15:05:46	34.257.820/0001-85	RS 81,7500
15/04/2024 15:05:51	12.811.487/0001-71	RS 81,7300
15/04/2024 15:06:10	34.257.820/0001-85	RS 81,7200
15/04/2024 15:06:11	37.955.238/0001-80	RS 81,6700
15/04/2024 15:06:14	12.811.487/0001-71	RS 81,6500
15/04/2024 15:06:36	37.955.238/0001-80	RS 81,6000
15/04/2024 15:06:40	34.257.820/0001-85	RS 81,5900
15/04/2024 15:06:43	12.811.487/0001-71	RS 81,5700
15/04/2024 15:07:07	34.257.820/0001-85	RS 81,5600
15/04/2024 15:07:12	12.811.487/0001-71	RS 81,5400
15/04/2024 15:07:37	34.257.820/0001-85	RS 81,5300
15/04/2024 15:07:39	12.811.487/0001-71	RS 81,5100
15/04/2024 15:07:57	34.257.820/0001-85	RS 81,5000
15/04/2024 15:08:03	12.811.487/0001-71	RS 81,4800
15/04/2024 15:08:26	34.257.820/0001-85	RS 81,4700
15/04/2024 15:08:27	12.811.487/0001-71	RS 81,4500
15/04/2024 15:08:46	34.257.820/0001-85	RS 81,4400
15/04/2024 15:09:05	12.811.487/0001-71	RS 81,4200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:09:22	34.257.820/0001-85	RS 81,4100

15/04/2024 15:09:39	12.811.487/0001-71	RS 81,3900
15/04/2024 15:10:00	34.257.820/0001-85	RS 81,3800
15/04/2024 15:10:05	12.811.487/0001-71	RS 81,3600
15/04/2024 15:10:24	34.257.820/0001-85	RS 81,3500
15/04/2024 15:10:27	12.811.487/0001-71	RS 81,3300
15/04/2024 15:10:55	34.257.820/0001-85	RS 81,3200
15/04/2024 15:11:14	12.811.487/0001-71	RS 81,3000
15/04/2024 15:11:31	34.257.820/0001-85	RS 81,2900
15/04/2024 15:11:57	12.811.487/0001-71	RS 81,2700
15/04/2024 15:12:03	34.257.820/0001-85	RS 81,2600
15/04/2024 15:12:44	12.811.487/0001-71	RS 81,2400
15/04/2024 15:12:50	34.257.820/0001-85	RS 81,2300
15/04/2024 15:13:07	12.811.487/0001-71	RS 81,2100
15/04/2024 15:13:25	34.257.820/0001-85	RS 81,2000
15/04/2024 15:13:43	12.811.487/0001-71	RS 81,1800
15/04/2024 15:13:51	34.257.820/0001-85	RS 81,1700
15/04/2024 15:14:08	12.811.487/0001-71	RS 81,1500
15/04/2024 15:14:31	34.257.820/0001-85	RS 81,1400
15/04/2024 15:14:38	12.811.487/0001-71	RS 81,1200
15/04/2024 15:14:56	34.257.820/0001-85	RS 81,1100
15/04/2024 15:15:02	12.811.487/0001-71	RS 81,0900
15/04/2024 15:15:25	34.257.820/0001-85	RS 81,0800
15/04/2024 15:15:49	12.811.487/0001-71	RS 81,0600
15/04/2024 15:15:53	34.257.820/0001-85	RS 81,0500
15/04/2024 15:16:11	12.811.487/0001-71	RS 81,0300
15/04/2024 15:16:12	34.257.820/0001-85	RS 81,0200
15/04/2024 15:16:30	12.811.487/0001-71	RS 81,0000
15/04/2024 15:16:33	34.257.820/0001-85	RS 80,9900
15/04/2024 15:16:57	12.811.487/0001-71	RS 80,9700
15/04/2024 15:17:15	34.257.820/0001-85	RS 80,9600
15/04/2024 15:17:17	12.811.487/0001-71	RS 80,9400
15/04/2024 15:17:41	34.257.820/0001-85	RS 80,9300
15/04/2024 15:17:45	12.811.487/0001-71	RS 80,9100
15/04/2024 15:18:03	34.257.820/0001-85	RS 80,9000
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 15:18:08	12.811.487/0001-71	RS 80,8800
15/04/2024 15:18:26	34.257.820/0001-85	RS 80,8700
15/04/2024 15:18:31	12.811.487/0001-71	RS 80,8500
15/04/2024 15:18:47	34.257.820/0001-85	RS 80,8400
15/04/2024 15:19:03	12.811.487/0001-71	RS 80,8200
15/04/2024 15:19:23	34.257.820/0001-85	RS 80,8100
15/04/2024 15:20:30	12.811.487/0001-71	RS 80,7900
15/04/2024 15:20:33	34.257.820/0001-85	RS 80,7800
15/04/2024 15:20:53	12.811.487/0001-71	RS 80,7600
15/04/2024 15:20:58	34.257.820/0001-85	RS 80,7500
15/04/2024 15:21:16	12.811.487/0001-71	RS 80,7300
15/04/2024 15:21:20	34.257.820/0001-85	RS 80,7200
15/04/2024 15:21:44	12.811.487/0001-71	RS 80,7000
15/04/2024 15:21:47	34.257.820/0001-85	RS 80,6900
15/04/2024 15:22:11	12.811.487/0001-71	RS 80,6700
15/04/2024 15:22:15	34.257.820/0001-85	RS 80,6600
15/04/2024 15:22:31	12.811.487/0001-71	RS 80,6400
15/04/2024 15:22:48	34.257.820/0001-85	RS 80,6300
15/04/2024 15:23:10	12.811.487/0001-71	RS 80,6100
15/04/2024 15:23:28	34.257.820/0001-85	RS 80,6000
15/04/2024 15:23:47	12.811.487/0001-71	RS 80,5800
15/04/2024 15:23:48	34.257.820/0001-85	RS 80,5700
15/04/2024 15:24:11	12.811.487/0001-71	RS 80,5500
15/04/2024 15:24:17	34.257.820/0001-85	RS 80,5400
15/04/2024 15:24:39	12.811.487/0001-71	RS 80,5200
15/04/2024 15:24:59	34.257.820/0001-85	RS 80,5100
15/04/2024 15:25:12	12.811.487/0001-71	RS 80,4900

Mensagens do chat do Item 73

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:13:55	A abertura do item 73 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:15:55	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:15:55	Algumas propostas do item 73 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:27:13	O item 73 está encerrado.
Sistema para o participante	17/04/2024 11:13:45	Sr. Fornecedor ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 73. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 17/04/2024.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
52.996.455/0001-02	17/04/2024 11:13:45	Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 52.996.455/0001-02	17/04/2024 11:41:12	O item 73 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:41:12 de 17/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02.
Sistema	29/04/2024 09:14:17	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:24:17.
Sistema	02/05/2024 16:53:16	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:03:16.
Eventos do Item 73		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:13:45	Fornecedor ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:13:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
17/04/2024 11:41:12	Fornecedor ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02 finalizou o envio de anexo.	
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ 52.996.455/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,4400.	
06/05/2024 14:57:09	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	29/04/2024 09:24:17	
Intenção de recurso na habilitação:	02/05/2024 17:03:16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.

Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não insirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.

Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Lixeira	
Lixeira Material: Polietileno Reforçado , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Estampa E Símbolo "Material Infectante", Não Vaza , Formato: Quadrada	
Quantidade: 30	Valor estimado: R\$ 59,9700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79, melhor lance: R\$ 59,9000	

Propostas do Item 74

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 106,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS		
Modelo/versão: LPCP50BR		
Valor proposta: R\$ 192,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 180,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Arqplast		
Modelo/versão: Arqplast		
Valor proposta: R\$ 180,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
13.713.800/0001-00 - M. L. ALENCAR	R\$ 106,2100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MRV		
Modelo/versão: MRV		
Valor proposta: R\$ 180,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
34.257.820/0001-85 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R\$ 119,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: L.P		
Modelo/versão: L.P		
Valor proposta: R\$ 196,6300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
18.449.927/0001-79 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	R\$ 59,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: inje		
Modelo/versão: lixeira 50 litros		
Valor proposta: R\$ 59,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:24:32	34.257.820/0001-85	R\$ 179,9900
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:24:50	37.955.238/0001-80	R\$ 179,9500
15/04/2024 13:25:12	34.257.820/0001-85	R\$ 179,9400
15/04/2024 13:25:26	37.955.238/0001-80	R\$ 179,9100
15/04/2024 13:25:49	34.257.820/0001-85	R\$ 179,9000
15/04/2024 13:25:49	37.955.238/0001-80	R\$ 179,8700
15/04/2024 13:26:14	34.257.820/0001-85	R\$ 179,8600
15/04/2024 13:26:22	37.955.238/0001-80	R\$ 179,8200
15/04/2024 13:26:48	34.257.820/0001-85	R\$ 179,8100
15/04/2024 13:26:54	37.955.238/0001-80	R\$ 179,7900
15/04/2024 13:27:23	34.257.820/0001-85	R\$ 179,7800
15/04/2024 13:27:36	37.955.238/0001-80	R\$ 179,7500
15/04/2024 13:27:56	34.257.820/0001-85	R\$ 179,7400
15/04/2024 13:28:07	13.713.800/0001-00	R\$ 179,7300
15/04/2024 13:28:23	34.257.820/0001-85	R\$ 179,7200
15/04/2024 13:28:37	13.713.800/0001-00	R\$ 179,7100
15/04/2024 13:28:54	34.257.820/0001-85	R\$ 179,7000
15/04/2024 13:28:58	37.955.238/0001-80	R\$ 179,6800
15/04/2024 13:28:59	13.713.800/0001-00	R\$ 179,6700
15/04/2024 13:29:24	34.257.820/0001-85	R\$ 179,6600
15/04/2024 13:29:29	13.713.800/0001-00	R\$ 179,6500
15/04/2024 13:29:38	37.955.238/0001-80	R\$ 179,6200
15/04/2024 13:30:04	13.713.800/0001-00	R\$ 179,6100
15/04/2024 13:30:14	34.257.820/0001-85	R\$ 179,6000

15/04/2024 13:30:16	37.955.238/0001-80	RS 179,5600
15/04/2024 13:30:27	13.713.800/0001-00	RS 179,5500
15/04/2024 13:30:46	37.955.238/0001-80	RS 179,5200
15/04/2024 13:30:48	13.713.800/0001-00	RS 179,5100
15/04/2024 13:30:58	34.257.820/0001-85	RS 179,5000
15/04/2024 13:31:15	37.955.238/0001-80	RS 179,4500
15/04/2024 13:31:17	13.713.800/0001-00	RS 179,4400
15/04/2024 13:31:38	34.257.820/0001-85	RS 179,4300
15/04/2024 13:31:42	13.713.800/0001-00	RS 179,4200
15/04/2024 13:31:50	13.713.800/0001-00	RS 150,0000
15/04/2024 13:31:50	37.955.238/0001-80	RS 149,9700
15/04/2024 13:32:12	34.257.820/0001-85	RS 149,9600
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:32:18	13.713.800/0001-00	RS 149,9500
15/04/2024 13:32:31	37.955.238/0001-80	RS 149,9300
15/04/2024 13:32:47	13.713.800/0001-00	RS 149,9200
15/04/2024 13:32:47	34.257.820/0001-85	RS 149,9200
15/04/2024 13:33:06	37.955.238/0001-80	RS 149,8700
15/04/2024 13:33:15	13.713.800/0001-00	RS 149,8600
15/04/2024 13:33:32	34.257.820/0001-85	RS 149,8500
15/04/2024 13:33:37	13.713.800/0001-00	RS 149,8400
15/04/2024 13:33:53	34.257.820/0001-85	RS 149,8300
15/04/2024 13:33:57	13.713.800/0001-00	RS 149,8200
15/04/2024 13:34:15	34.257.820/0001-85	RS 149,8100
15/04/2024 13:34:17	37.955.238/0001-80	RS 149,7700
15/04/2024 13:34:27	13.713.800/0001-00	RS 149,7600
15/04/2024 13:34:45	37.955.238/0001-80	RS 149,7300
15/04/2024 13:34:47	34.257.820/0001-85	RS 149,7200
15/04/2024 13:34:58	13.713.800/0001-00	RS 149,7100
15/04/2024 13:35:17	37.955.238/0001-80	RS 149,6900
15/04/2024 13:35:19	13.713.800/0001-00	RS 149,6800
15/04/2024 13:35:30	34.257.820/0001-85	RS 149,6700
15/04/2024 13:35:33	13.713.800/0001-00	RS 149,6600
15/04/2024 13:35:42	34.257.820/0001-85	RS 149,6500
15/04/2024 13:35:56	13.713.800/0001-00	RS 149,6400
15/04/2024 13:36:04	34.257.820/0001-85	RS 149,6300
15/04/2024 13:36:18	13.713.800/0001-00	RS 149,6200
15/04/2024 13:36:28	34.257.820/0001-85	RS 149,6100
15/04/2024 13:36:46	37.955.238/0001-80	RS 149,5900
15/04/2024 13:36:47	13.713.800/0001-00	RS 149,5800
15/04/2024 13:37:01	34.257.820/0001-85	RS 149,5700
15/04/2024 13:37:19	37.955.238/0001-80	RS 149,5300
15/04/2024 13:37:20	13.713.800/0001-00	RS 149,5200
15/04/2024 13:37:34	34.257.820/0001-85	RS 149,5100
15/04/2024 13:37:55	37.955.238/0001-80	RS 149,4600
15/04/2024 13:37:55	34.257.820/0001-85	RS 149,4500
15/04/2024 13:37:58	13.713.800/0001-00	RS 149,4400
15/04/2024 13:38:19	34.257.820/0001-85	RS 149,4300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:38:22	13.713.800/0001-00	RS 149,4200
15/04/2024 13:38:23	37.955.238/0001-80	RS 149,4000
15/04/2024 13:38:33	13.713.800/0001-00	RS 149,3900
15/04/2024 13:38:49	37.955.238/0001-80	RS 149,3400
15/04/2024 13:38:59	13.713.800/0001-00	RS 149,3300
15/04/2024 13:39:17	37.955.238/0001-80	RS 149,3100
15/04/2024 13:39:18	13.713.800/0001-00	RS 149,3000
15/04/2024 13:39:23	34.257.820/0001-85	RS 149,2900
15/04/2024 13:39:36	13.713.800/0001-00	RS 149,2800
15/04/2024 13:39:53	34.257.820/0001-85	RS 149,2700
15/04/2024 13:39:54	37.955.238/0001-80	RS 149,2200
15/04/2024 13:40:17	34.257.820/0001-85	RS 149,2100
15/04/2024 13:40:18	13.713.800/0001-00	RS 149,2000
15/04/2024 13:40:29	37.955.238/0001-80	RS 149,1700

15/04/2024 13:40:51	34.257.820/0001-85	RS 149,1600
15/04/2024 13:40:53	37.955.238/0001-80	RS 149,1300
15/04/2024 13:41:15	13.713.800/0001-00	RS 149,1200
15/04/2024 13:41:16	34.257.820/0001-85	RS 149,1100
15/04/2024 13:41:17	37.955.238/0001-80	RS 149,0600
15/04/2024 13:41:32	13.713.800/0001-00	RS 149,0500
15/04/2024 13:42:02	37.955.238/0001-80	RS 149,0200
15/04/2024 13:42:02	13.713.800/0001-00	RS 149,0100
15/04/2024 13:42:02	34.257.820/0001-85	RS 149,0000
15/04/2024 13:42:17	13.713.800/0001-00	RS 148,9900
15/04/2024 13:42:22	34.257.820/0001-85	RS 148,9800
15/04/2024 13:42:38	13.713.800/0001-00	RS 148,9700
15/04/2024 13:43:05	37.955.238/0001-80	RS 148,9200
15/04/2024 13:43:05	34.257.820/0001-85	RS 148,9100
15/04/2024 13:43:20	13.713.800/0001-00	RS 148,9000
15/04/2024 13:43:38	34.257.820/0001-85	RS 148,8900
15/04/2024 13:43:50	13.713.800/0001-00	RS 148,8800
15/04/2024 13:44:08	37.955.238/0001-80	RS 148,8400
15/04/2024 13:44:19	13.713.800/0001-00	RS 148,8300
15/04/2024 13:44:21	34.257.820/0001-85	RS 148,8200
15/04/2024 13:44:38	13.713.800/0001-00	RS 148,8100
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:44:43	37.955.238/0001-80	RS 148,7600
15/04/2024 13:44:59	13.713.800/0001-00	RS 148,7500
15/04/2024 13:45:00	37.955.238/0001-80	RS 148,7100
15/04/2024 13:45:05	34.257.820/0001-85	RS 148,7000
15/04/2024 13:45:17	13.713.800/0001-00	RS 148,6900
15/04/2024 13:45:36	34.257.820/0001-85	RS 148,6800
15/04/2024 13:45:38	37.955.238/0001-80	RS 148,6300
15/04/2024 13:45:39	13.713.800/0001-00	RS 148,6200
15/04/2024 13:45:58	37.955.238/0001-80	RS 148,5900
15/04/2024 13:46:05	13.713.800/0001-00	RS 148,5800
15/04/2024 13:46:07	34.257.820/0001-85	RS 148,5700
15/04/2024 13:46:23	13.713.800/0001-00	RS 148,5600
15/04/2024 13:46:43	34.257.820/0001-85	RS 148,5500
15/04/2024 13:46:45	13.713.800/0001-00	RS 148,5400
15/04/2024 13:46:46	37.955.238/0001-80	RS 148,5100
15/04/2024 13:46:58	13.713.800/0001-00	RS 148,5000
15/04/2024 13:47:16	37.955.238/0001-80	RS 148,4700
15/04/2024 13:47:25	34.257.820/0001-85	RS 148,4600
15/04/2024 13:47:30	13.713.800/0001-00	RS 148,4500
15/04/2024 13:47:47	37.955.238/0001-80	RS 148,4200
15/04/2024 13:47:58	13.713.800/0001-00	RS 148,4100
15/04/2024 13:48:14	37.955.238/0001-80	RS 148,3800
15/04/2024 13:48:22	13.713.800/0001-00	RS 148,3700
15/04/2024 13:48:49	37.955.238/0001-80	RS 148,3300
15/04/2024 13:49:04	13.713.800/0001-00	RS 148,3200
15/04/2024 13:49:36	37.955.238/0001-80	RS 148,3000
15/04/2024 13:49:50	13.713.800/0001-00	RS 148,2900
15/04/2024 13:50:16	37.955.238/0001-80	RS 148,2600
15/04/2024 13:50:21	13.713.800/0001-00	RS 148,2500
15/04/2024 13:50:40	37.955.238/0001-80	RS 148,2100
15/04/2024 13:50:44	13.713.800/0001-00	RS 148,2000
15/04/2024 13:51:05	37.955.238/0001-80	RS 148,1700
15/04/2024 13:51:07	13.713.800/0001-00	RS 148,1600
15/04/2024 13:51:25	37.955.238/0001-80	RS 148,1300
15/04/2024 13:51:34	13.713.800/0001-00	RS 148,1200
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:51:58	37.955.238/0001-80	RS 148,0900
15/04/2024 13:52:03	13.713.800/0001-00	RS 148,0800
15/04/2024 13:52:11	34.257.820/0001-85	RS 148,0700
15/04/2024 13:52:31	13.713.800/0001-00	RS 148,0600
15/04/2024 13:52:35	37.955.238/0001-80	RS 148,0300

15/04/2024 13:52:45	34.257.820/0001-85	RS 148,0200
15/04/2024 13:52:58	13.713.800/0001-00	RS 148,0100
15/04/2024 13:53:14	37.955.238/0001-80	RS 147,9800
15/04/2024 13:53:18	13.713.800/0001-00	RS 147,9700
15/04/2024 13:53:20	34.257.820/0001-85	RS 147,9600
15/04/2024 13:53:39	13.713.800/0001-00	RS 147,9500
15/04/2024 13:53:42	37.955.238/0001-80	RS 147,9100
15/04/2024 13:53:57	13.713.800/0001-00	RS 147,9000
15/04/2024 13:54:14	34.257.820/0001-85	RS 147,8900
15/04/2024 13:54:14	13.713.800/0001-00	RS 147,8800
15/04/2024 13:54:32	34.257.820/0001-85	RS 147,8700
15/04/2024 13:54:48	13.713.800/0001-00	RS 147,8600
15/04/2024 13:55:09	37.955.238/0001-80	RS 147,8100
15/04/2024 13:55:10	13.713.800/0001-00	RS 147,8000
15/04/2024 13:55:10	34.257.820/0001-85	RS 147,7900
15/04/2024 13:55:21	13.713.800/0001-00	RS 147,7800
15/04/2024 13:55:39	34.257.820/0001-85	RS 147,7700
15/04/2024 13:55:43	37.955.238/0001-80	RS 147,7200
15/04/2024 13:55:55	13.713.800/0001-00	RS 147,7100
15/04/2024 13:56:18	34.257.820/0001-85	RS 147,7000
15/04/2024 13:56:18	37.955.238/0001-80	RS 147,6800
15/04/2024 13:56:24	13.713.800/0001-00	RS 147,6700
15/04/2024 13:56:45	34.257.820/0001-85	RS 147,6600
15/04/2024 13:56:48	37.955.238/0001-80	RS 147,6200
15/04/2024 13:56:53	13.713.800/0001-00	RS 147,6100
15/04/2024 13:57:11	34.257.820/0001-85	RS 147,6000
15/04/2024 13:57:11	13.713.800/0001-00	RS 147,5900
15/04/2024 13:57:13	37.955.238/0001-80	RS 147,5500
15/04/2024 13:57:37	34.257.820/0001-85	RS 147,5400
15/04/2024 13:57:42	13.713.800/0001-00	RS 147,5300
Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 13:58:00	37.955.238/0001-80	RS 147,4900
15/04/2024 13:58:20	13.713.800/0001-00	RS 147,4800
15/04/2024 13:58:20	34.257.820/0001-85	RS 147,4700
15/04/2024 13:58:22	37.955.238/0001-80	RS 147,4400
15/04/2024 13:58:34	13.713.800/0001-00	RS 147,4300
15/04/2024 13:58:51	34.257.820/0001-85	RS 147,4200
15/04/2024 13:58:55	37.955.238/0001-80	RS 147,3900
15/04/2024 13:58:59	13.713.800/0001-00	RS 147,3800
15/04/2024 13:59:25	34.257.820/0001-85	RS 147,3700
15/04/2024 13:59:32	37.955.238/0001-80	RS 147,3400
15/04/2024 13:59:36	13.713.800/0001-00	RS 147,3300
15/04/2024 13:59:56	37.955.238/0001-80	RS 147,3100
15/04/2024 14:00:00	13.713.800/0001-00	RS 147,3000
15/04/2024 14:00:09	34.257.820/0001-85	RS 147,2900
15/04/2024 14:00:31	37.955.238/0001-80	RS 147,2600
15/04/2024 14:00:37	13.713.800/0001-00	RS 147,2500
15/04/2024 14:00:54	34.257.820/0001-85	RS 147,2400
15/04/2024 14:00:54	37.955.238/0001-80	RS 147,2200
15/04/2024 14:01:03	13.713.800/0001-00	RS 147,2100
15/04/2024 14:01:21	34.257.820/0001-85	RS 147,2000
15/04/2024 14:01:24	37.955.238/0001-80	RS 147,1700
15/04/2024 14:01:25	13.713.800/0001-00	RS 147,1600
15/04/2024 14:01:48	34.257.820/0001-85	RS 147,1500
15/04/2024 14:01:48	37.955.238/0001-80	RS 147,1200
15/04/2024 14:01:50	13.713.800/0001-00	RS 147,1100
15/04/2024 14:02:09	34.257.820/0001-85	RS 147,1000
15/04/2024 14:02:09	37.955.238/0001-80	RS 147,0600
15/04/2024 14:02:10	13.713.800/0001-00	RS 147,0500
15/04/2024 14:02:27	34.257.820/0001-85	RS 147,0400
15/04/2024 14:02:27	37.955.238/0001-80	RS 147,0000
15/04/2024 14:02:27	13.713.800/0001-00	RS 146,9900
15/04/2024 14:02:45	37.955.238/0001-80	RS 146,9500

15/04/2024 14:03:07	34.257.820/0001-85	RS 146,9400
15/04/2024 14:03:07	13.713.800/0001-00	RS 146,9300
15/04/2024 14:03:24	34.257.820/0001-85	RS 146,9200

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:03:26	37.955.238/0001-80	RS 146,9000
15/04/2024 14:03:34	13.713.800/0001-00	RS 146,8900
15/04/2024 14:03:51	34.257.820/0001-85	RS 146,8800
15/04/2024 14:04:09	13.713.800/0001-00	RS 146,8700
15/04/2024 14:04:11	37.955.238/0001-80	RS 146,8300
15/04/2024 14:04:22	13.713.800/0001-00	RS 146,8200
15/04/2024 14:04:40	37.955.238/0001-80	RS 146,7700
15/04/2024 14:04:40	34.257.820/0001-85	RS 146,7600
15/04/2024 14:04:40	13.713.800/0001-00	RS 146,7500
15/04/2024 14:04:57	34.257.820/0001-85	RS 146,7400
15/04/2024 14:04:58	13.713.800/0001-00	RS 146,7300
15/04/2024 14:05:22	34.257.820/0001-85	RS 146,7200
15/04/2024 14:05:22	37.955.238/0001-80	RS 146,7000
15/04/2024 14:05:42	13.713.800/0001-00	RS 146,6900
15/04/2024 14:06:04	34.257.820/0001-85	RS 146,6800
15/04/2024 14:06:04	13.713.800/0001-00	RS 146,6700
15/04/2024 14:06:22	34.257.820/0001-85	RS 146,6600
15/04/2024 14:06:24	13.713.800/0001-00	RS 146,6500
15/04/2024 14:06:26	37.955.238/0001-80	RS 146,6100
15/04/2024 14:06:37	13.713.800/0001-00	RS 146,6000
15/04/2024 14:06:56	34.257.820/0001-85	RS 146,5900
15/04/2024 14:07:15	37.955.238/0001-80	RS 146,5600
15/04/2024 14:07:15	13.713.800/0001-00	RS 146,5800
15/04/2024 14:07:27	13.713.800/0001-00	RS 146,5500
15/04/2024 14:07:46	34.257.820/0001-85	RS 146,5400
15/04/2024 14:08:04	13.713.800/0001-00	RS 146,5300
15/04/2024 14:08:04	34.257.820/0001-85	RS 146,5200
15/04/2024 14:08:17	13.713.800/0001-00	RS 146,5100
15/04/2024 14:08:34	34.257.820/0001-85	RS 146,5000
15/04/2024 14:08:34	37.955.238/0001-80	RS 146,4800
15/04/2024 14:08:36	13.713.800/0001-00	RS 146,4700
15/04/2024 14:09:07	37.955.238/0001-80	RS 146,4200
15/04/2024 14:09:10	34.257.820/0001-85	RS 146,4100
15/04/2024 14:09:28	37.955.238/0001-80	RS 146,3700
15/04/2024 14:09:30	13.713.800/0001-00	RS 146,3600

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:09:50	34.257.820/0001-85	RS 146,3500
15/04/2024 14:09:59	37.955.238/0001-80	RS 146,3300
15/04/2024 14:10:15	13.713.800/0001-00	RS 146,3200
15/04/2024 14:10:16	34.257.820/0001-85	RS 146,3100
15/04/2024 14:10:30	13.713.800/0001-00	RS 146,3000
15/04/2024 14:10:47	37.955.238/0001-80	RS 146,2800
15/04/2024 14:10:52	13.713.800/0001-00	RS 146,2700
15/04/2024 14:11:09	34.257.820/0001-85	RS 146,2600
15/04/2024 14:11:18	13.713.800/0001-00	RS 146,2500
15/04/2024 14:11:38	37.955.238/0001-80	RS 146,2200
15/04/2024 14:11:38	34.257.820/0001-85	RS 146,2400
15/04/2024 14:11:43	13.713.800/0001-00	RS 146,2100
15/04/2024 14:12:13	34.257.820/0001-85	RS 146,2000

15/04/2024 14:12:14	37.955.238/0001-80	RS 146,1500
15/04/2024 14:12:18	13.713.800/0001-00	RS 146,1400
15/04/2024 14:12:36	34.257.820/0001-85	RS 146,1300
15/04/2024 14:12:37	37.955.238/0001-80	RS 146,1100
15/04/2024 14:12:38	13.713.800/0001-00	RS 146,1000
15/04/2024 14:13:00	37.955.238/0001-80	RS 146,0600
15/04/2024 14:13:04	13.713.800/0001-00	RS 146,0500
15/04/2024 14:13:11	34.257.820/0001-85	RS 146,0400
15/04/2024 14:13:33	37.955.238/0001-80	RS 145,9900
15/04/2024 14:13:35	13.713.800/0001-00	RS 145,9800
15/04/2024 14:13:45	34.257.820/0001-85	RS 145,9700
15/04/2024 14:13:56	13.713.800/0001-00	RS 145,9600
15/04/2024 14:14:14	37.955.238/0001-80	RS 145,9200
15/04/2024 14:14:20	34.257.820/0001-85	RS 145,9100
15/04/2024 14:14:21	13.713.800/0001-00	RS 145,9000
15/04/2024 14:14:38	37.955.238/0001-80	RS 145,8800
15/04/2024 14:14:49	34.257.820/0001-85	RS 145,8700
15/04/2024 14:14:50	13.713.800/0001-00	RS 145,8600
15/04/2024 14:15:02	13.713.800/0001-00	RS 120,0000
15/04/2024 14:15:20	34.257.820/0001-85	RS 119,9900
15/04/2024 14:15:27	13.713.800/0001-00	RS 119,9800
15/04/2024 14:15:44	37.955.238/0001-80	RS 119,9300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:15:49	34.257.820/0001-85	RS 119,9200
15/04/2024 14:15:55	13.713.800/0001-00	RS 119,9100
15/04/2024 14:16:14	37.955.238/0001-80	RS 119,8900
15/04/2024 14:16:27	34.257.820/0001-85	RS 119,8800
15/04/2024 14:16:28	13.713.800/0001-00	RS 119,8700
15/04/2024 14:16:33	34.257.820/0001-85	RS 119,8600
15/04/2024 14:16:50	13.713.800/0001-00	RS 119,8500
15/04/2024 14:16:51	37.955.238/0001-80	RS 119,8200
15/04/2024 14:16:57	13.713.800/0001-00	RS 110,0000
15/04/2024 14:17:14	37.955.238/0001-80	RS 109,9500
15/04/2024 14:17:20	13.713.800/0001-00	RS 109,9400
15/04/2024 14:17:35	37.955.238/0001-80	RS 109,9000
15/04/2024 14:17:42	13.713.800/0001-00	RS 109,8900
15/04/2024 14:18:17	37.955.238/0001-80	RS 109,8400
15/04/2024 14:18:23	13.713.800/0001-00	RS 109,8300
15/04/2024 14:18:44	37.955.238/0001-80	RS 109,7900
15/04/2024 14:18:46	13.713.800/0001-00	RS 109,7800
15/04/2024 14:19:03	37.955.238/0001-80	RS 109,7400
15/04/2024 14:19:06	13.713.800/0001-00	RS 109,7300
15/04/2024 14:19:32	37.955.238/0001-80	RS 109,6900
15/04/2024 14:19:35	13.713.800/0001-00	RS 109,6800
15/04/2024 14:20:01	37.955.238/0001-80	RS 109,6400
15/04/2024 14:20:02	13.713.800/0001-00	RS 109,6300
15/04/2024 14:20:30	37.955.238/0001-80	RS 109,6000
15/04/2024 14:20:34	13.713.800/0001-00	RS 109,5900
15/04/2024 14:21:01	37.955.238/0001-80	RS 109,5700
15/04/2024 14:21:21	13.713.800/0001-00	RS 109,5600
15/04/2024 14:21:24	37.955.238/0001-80	RS 109,5300
15/04/2024 14:21:37	13.713.800/0001-00	RS 109,5200
15/04/2024 14:21:56	37.955.238/0001-80	RS 109,4700
15/04/2024 14:22:03	13.713.800/0001-00	RS 109,4600
15/04/2024 14:22:24	37.955.238/0001-80	RS 109,4400

15/04/2024 14:22:26	13.713.800/0001-00	R\$ 109,4300
15/04/2024 14:22:45	37.955.238/0001-80	R\$ 109,4000
15/04/2024 14:22:54	13.713.800/0001-00	R\$ 109,3900

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:23:18	37.955.238/0001-80	R\$ 109,3700
15/04/2024 14:23:30	13.713.800/0001-00	R\$ 109,3600
15/04/2024 14:23:52	37.955.238/0001-80	R\$ 109,3100
15/04/2024 14:24:09	13.713.800/0001-00	R\$ 109,3000
15/04/2024 14:24:32	37.955.238/0001-80	R\$ 109,2800
15/04/2024 14:24:35	13.713.800/0001-00	R\$ 109,2700
15/04/2024 14:24:53	37.955.238/0001-80	R\$ 109,2300
15/04/2024 14:24:53	13.713.800/0001-00	R\$ 109,2200
15/04/2024 14:25:15	37.955.238/0001-80	R\$ 109,1700
15/04/2024 14:25:19	13.713.800/0001-00	R\$ 109,1600
15/04/2024 14:25:39	37.955.238/0001-80	R\$ 109,1200
15/04/2024 14:25:45	13.713.800/0001-00	R\$ 109,1100
15/04/2024 14:26:07	37.955.238/0001-80	R\$ 109,0700
15/04/2024 14:26:17	13.713.800/0001-00	R\$ 109,0600
15/04/2024 14:26:48	37.955.238/0001-80	R\$ 109,0200
15/04/2024 14:26:52	13.713.800/0001-00	R\$ 109,0100
15/04/2024 14:27:10	37.955.238/0001-80	R\$ 108,9600
15/04/2024 14:27:16	13.713.800/0001-00	R\$ 108,9500
15/04/2024 14:27:39	37.955.238/0001-80	R\$ 108,9300
15/04/2024 14:27:54	13.713.800/0001-00	R\$ 108,9200
15/04/2024 14:28:20	37.955.238/0001-80	R\$ 108,8900
15/04/2024 14:28:38	13.713.800/0001-00	R\$ 108,8800
15/04/2024 14:28:56	37.955.238/0001-80	R\$ 108,8500
15/04/2024 14:28:57	13.713.800/0001-00	R\$ 108,8400
15/04/2024 14:29:13	37.955.238/0001-80	R\$ 108,8200
15/04/2024 14:29:22	13.713.800/0001-00	R\$ 108,8100
15/04/2024 14:29:47	37.955.238/0001-80	R\$ 108,7900
15/04/2024 14:29:52	13.713.800/0001-00	R\$ 108,7800
15/04/2024 14:30:13	37.955.238/0001-80	R\$ 108,7600
15/04/2024 14:30:14	13.713.800/0001-00	R\$ 108,7500
15/04/2024 14:30:33	37.955.238/0001-80	R\$ 108,7300
15/04/2024 14:30:35	13.713.800/0001-00	R\$ 108,7200
15/04/2024 14:30:55	37.955.238/0001-80	R\$ 108,7000
15/04/2024 14:31:00	13.713.800/0001-00	R\$ 108,6900
15/04/2024 14:31:26	37.955.238/0001-80	R\$ 108,6400

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:31:29	13.713.800/0001-00	R\$ 108,6300
15/04/2024 14:31:58	37.955.238/0001-80	R\$ 108,5900
15/04/2024 14:31:58	13.713.800/0001-00	R\$ 108,5800
15/04/2024 14:32:27	37.955.238/0001-80	R\$ 108,5400
15/04/2024 14:32:40	13.713.800/0001-00	R\$ 108,5300
15/04/2024 14:33:02	37.955.238/0001-80	R\$ 108,4800
15/04/2024 14:33:09	13.713.800/0001-00	R\$ 108,4700
15/04/2024 14:33:31	37.955.238/0001-80	R\$ 108,4300
15/04/2024 14:33:33	13.713.800/0001-00	R\$ 108,4200
15/04/2024 14:33:51	37.955.238/0001-80	R\$ 108,4000
15/04/2024 14:34:03	13.713.800/0001-00	R\$ 108,3900
15/04/2024 14:34:20	37.955.238/0001-80	R\$ 108,3400
15/04/2024 14:34:22	13.713.800/0001-00	R\$ 108,3300

15/04/2024 14:34:38	37.955.238/0001-80	RS 108,3000
15/04/2024 14:34:40	13.713.800/0001-00	RS 108,2900
15/04/2024 14:34:56	37.955.238/0001-80	RS 108,2700
15/04/2024 14:35:00	13.713.800/0001-00	RS 108,2600
15/04/2024 14:35:17	37.955.238/0001-80	RS 108,2100
15/04/2024 14:35:25	13.713.800/0001-00	RS 108,2000
15/04/2024 14:35:41	37.955.238/0001-80	RS 108,1600
15/04/2024 14:35:42	13.713.800/0001-00	RS 108,1500
15/04/2024 14:35:59	37.955.238/0001-80	RS 108,1000
15/04/2024 14:35:59	13.713.800/0001-00	RS 108,0900
15/04/2024 14:36:19	37.955.238/0001-80	RS 108,0600
15/04/2024 14:36:22	13.713.800/0001-00	RS 108,0500
15/04/2024 14:36:42	37.955.238/0001-80	RS 108,0100
15/04/2024 14:36:44	13.713.800/0001-00	RS 108,0000
15/04/2024 14:37:06	37.955.238/0001-80	RS 107,9500
15/04/2024 14:37:07	13.713.800/0001-00	RS 107,9400
15/04/2024 14:37:34	37.955.238/0001-80	RS 107,8900
15/04/2024 14:37:43	13.713.800/0001-00	RS 107,8800
15/04/2024 14:37:59	37.955.238/0001-80	RS 107,8500
15/04/2024 14:38:03	13.713.800/0001-00	RS 107,8400
15/04/2024 14:38:21	37.955.238/0001-80	RS 107,7900
15/04/2024 14:38:36	13.713.800/0001-00	RS 107,7800

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:39:11	37.955.238/0001-80	RS 107,7500
15/04/2024 14:39:12	13.713.800/0001-00	RS 107,7400
15/04/2024 14:39:38	37.955.238/0001-80	RS 107,7200
15/04/2024 14:39:40	13.713.800/0001-00	RS 107,7100
15/04/2024 14:40:02	37.955.238/0001-80	RS 107,6800
15/04/2024 14:40:08	13.713.800/0001-00	RS 107,6700
15/04/2024 14:40:24	37.955.238/0001-80	RS 107,6200
15/04/2024 14:40:33	13.713.800/0001-00	RS 107,6100
15/04/2024 14:40:55	37.955.238/0001-80	RS 107,5700
15/04/2024 14:41:00	13.713.800/0001-00	RS 107,5600
15/04/2024 14:41:18	37.955.238/0001-80	RS 107,5100
15/04/2024 14:41:27	13.713.800/0001-00	RS 107,5000
15/04/2024 14:41:51	37.955.238/0001-80	RS 107,4500
15/04/2024 14:41:55	13.713.800/0001-00	RS 107,4400
15/04/2024 14:42:12	37.955.238/0001-80	RS 107,4200
15/04/2024 14:42:19	13.713.800/0001-00	RS 107,4100
15/04/2024 14:42:41	37.955.238/0001-80	RS 107,3600
15/04/2024 14:42:57	13.713.800/0001-00	RS 107,3500
15/04/2024 14:42:58	37.955.238/0001-80	RS 107,3100
15/04/2024 14:43:09	13.713.800/0001-00	RS 107,3000
15/04/2024 14:43:27	37.955.238/0001-80	RS 107,2500
15/04/2024 14:43:39	13.713.800/0001-00	RS 107,2400
15/04/2024 14:44:08	37.955.238/0001-80	RS 107,2000
15/04/2024 14:44:19	13.713.800/0001-00	RS 107,1900
15/04/2024 14:44:40	37.955.238/0001-80	RS 107,1500
15/04/2024 14:44:43	13.713.800/0001-00	RS 107,1400
15/04/2024 14:45:02	37.955.238/0001-80	RS 107,1100
15/04/2024 14:45:10	13.713.800/0001-00	RS 107,1000
15/04/2024 14:45:33	37.955.238/0001-80	RS 107,0800
15/04/2024 14:45:39	13.713.800/0001-00	RS 107,0700
15/04/2024 14:46:04	37.955.238/0001-80	RS 107,0200
15/04/2024 14:46:17	13.713.800/0001-00	RS 107,0100

15/04/2024 14:46:55	37.955.238/0001-80	R\$ 106,9900
15/04/2024 14:46:58	13.713.800/0001-00	R\$ 106,9800
15/04/2024 14:47:19	37.955.238/0001-80	R\$ 106,9300

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:47:20	13.713.800/0001-00	R\$ 106,9200
15/04/2024 14:47:40	37.955.238/0001-80	R\$ 106,9000
15/04/2024 14:48:14	13.713.800/0001-00	R\$ 106,8900
15/04/2024 14:48:22	37.955.238/0001-80	R\$ 106,8600
15/04/2024 14:48:37	13.713.800/0001-00	R\$ 106,8500
15/04/2024 14:49:00	37.955.238/0001-80	R\$ 106,8300
15/04/2024 14:49:06	13.713.800/0001-00	R\$ 106,8200
15/04/2024 14:49:30	37.955.238/0001-80	R\$ 106,7900
15/04/2024 14:49:31	13.713.800/0001-00	R\$ 106,7800
15/04/2024 14:49:54	37.955.238/0001-80	R\$ 106,7600
15/04/2024 14:49:59	13.713.800/0001-00	R\$ 106,7500
15/04/2024 14:50:20	37.955.238/0001-80	R\$ 106,7100
15/04/2024 14:50:23	13.713.800/0001-00	R\$ 106,7000
15/04/2024 14:50:46	37.955.238/0001-80	R\$ 106,6800
15/04/2024 14:50:48	13.713.800/0001-00	R\$ 106,6700
15/04/2024 14:51:20	37.955.238/0001-80	R\$ 106,6200
15/04/2024 14:51:22	13.713.800/0001-00	R\$ 106,6100
15/04/2024 14:51:41	37.955.238/0001-80	R\$ 106,5700
15/04/2024 14:51:52	13.713.800/0001-00	R\$ 106,5600
15/04/2024 14:52:15	37.955.238/0001-80	R\$ 106,5400
15/04/2024 14:52:30	13.713.800/0001-00	R\$ 106,5300
15/04/2024 14:52:47	37.955.238/0001-80	R\$ 106,5000
15/04/2024 14:52:50	13.713.800/0001-00	R\$ 106,4900
15/04/2024 14:53:08	37.955.238/0001-80	R\$ 106,4400
15/04/2024 14:53:09	13.713.800/0001-00	R\$ 106,4300
15/04/2024 14:53:34	37.955.238/0001-80	R\$ 106,3900
15/04/2024 14:53:35	13.713.800/0001-00	R\$ 106,3800
15/04/2024 14:53:58	37.955.238/0001-80	R\$ 106,3400
15/04/2024 14:54:09	13.713.800/0001-00	R\$ 106,3300
15/04/2024 14:54:39	37.955.238/0001-80	R\$ 106,3000
15/04/2024 14:54:47	13.713.800/0001-00	R\$ 106,2900
15/04/2024 14:55:07	37.955.238/0001-80	R\$ 106,2700
15/04/2024 14:55:10	13.713.800/0001-00	R\$ 106,2600
15/04/2024 14:55:27	37.955.238/0001-80	R\$ 106,2200
15/04/2024 14:55:29	13.713.800/0001-00	R\$ 106,2100

Data/hora	Participante	Lance
15/04/2024 14:55:48	37.955.238/0001-80	R\$ 106,1600

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:14:14	A abertura do item 74 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:16:14	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema Sistema	15/04/2024 14:57:49 15/04/2024 15:02:01	O item 74 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. A etapa aberta do item 74 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 15:12:02	O item 74 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 16:43:18	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:53:18.
Sistema	02/05/2024 16:53:32	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 17:03:32.

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:57:09	Fornecedor ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ 18.449.927/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 59,9000.
06/05/2024 14:57:09	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 16:53:18

Intenção de recurso na habilitação: 02/05/2024 17:03:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:57 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024	às Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.

	09:44:33	
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.

Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Lixeira	
Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Tipo: Com Tampa , Diâmetro: 25 CM, Altura: 24 CM, Cor: Anil	
Quantidade: 17	Valor estimado: R\$ 4,5000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 75

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
34.257.820/0001-85 - MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA RS	46,4800	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: L.P		
Modelo/versão: L.P		
Valor proposta: R\$ 46,4800	Valor negociado: R\$ 46,0000	Quantidade ofertada: 17

Lances do Item 75

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 75.		
Mensagens do chat do Item 75		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 13:45:21	A abertura do item 75 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 13:47:21	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/04/2024 13:57:22	O item 75 está encerrado.
Sistema para o participante 34.257.820/0001-85	17/04/2024 09:49:00	Sr. Fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 75. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação..
pelo participante 34.257.820/0001-85	17/04/2024 10:09:04	O item 75 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85. A negociação do item 75 foi aceita pelo fornecedor MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ 34.257.820/0001-85, tendo informado R\$ 46,0000.
Sistema	17/04/2024 10:25:04	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 10:35:04.
Eventos do Item 75		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:57:09	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: |17/04/2024 10:35:04

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF26AB8D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.

Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto análise as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
---------	------------------------	---

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 126 - Sabonete líquido	
Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Acidez: 5,5 A 6,0 , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Pronto Uso	
Quantidade: 667	Valor estimado: R\$ 12,5300
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-#4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 6,9000	

Propostas do Item 126		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.588.462/0001-38 - 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE	R\$ 12,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BELLPLUS		
Modelo/versão: BELLPLUS		
Valor proposta: R\$ 12,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Bellplus		
Modelo/versão: 1L		
Valor proposta: R\$ 12,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 22,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BP		
Modelo/versão: BP		
Valor proposta: R\$ 22,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 9,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DEO LINE		
Modelo/versão: DEO LINE		
Valor proposta: R\$ 12,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 6,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PREMISSE		
Modelo/versão: PREMISSE		
Valor proposta: R\$ 12,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
05.602.456/0001-45 - INDUSTRIA E COMERCIO GIVAN LTDA	R\$ 10,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GIVANKLIFF/IND E COM GIVAN LTDA		
Modelo/versão: 1LITRO FRASCO COM VALVULA		

Valor proposta: R\$ 12,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R\$ 12,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROLINK		
Modelo/versão: PROLINK		
Valor proposta: R\$ 12,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 7,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLOR DE MARIA		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 12,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667
05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Flor de Maria/Flor de Maria		
Modelo/versão: LT/ILT		
Valor proposta: R\$ 12,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 667

Lances do Item 126		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:32:43	05.602.456/0001-45	R\$ 12,3000
16/04/2024 08:40:00	52.371.452/0001-83	R\$ 12,2900
16/04/2024 08:40:11	41.948.062/0001-07	R\$ 12,2000
16/04/2024 08:40:13	52.371.452/0001-83	R\$ 12,1900
16/04/2024 08:40:20	41.948.062/0001-07	R\$ 12,1500
16/04/2024 08:40:21	52.371.452/0001-83	R\$ 12,1400
16/04/2024 08:40:24	05.602.456/0001-45	R\$ 12,1000
16/04/2024 08:40:26	52.371.452/0001-83	R\$ 12,0900
16/04/2024 08:40:30	53.569.690/0001-60	R\$ 12,0000
16/04/2024 08:40:31	52.371.452/0001-83	R\$ 11,9900
16/04/2024 08:40:35	05.602.456/0001-45	R\$ 11,9000
16/04/2024 08:40:37	52.371.452/0001-83	R\$ 11,8900
16/04/2024 08:40:41	41.948.062/0001-07	R\$ 11,9000
16/04/2024 08:40:49	41.948.062/0001-07	R\$ 11,5000
16/04/2024 08:40:51	52.371.452/0001-83	R\$ 11,4900
16/04/2024 08:41:20	41.948.062/0001-07	R\$ 11,4500
16/04/2024 08:41:22	52.371.452/0001-83	R\$ 11,4400
16/04/2024 08:41:26	53.569.690/0001-60	R\$ 11,0000
16/04/2024 08:41:28	52.371.452/0001-83	R\$ 10,9900
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:41:31	46.260.769/0001-40	R\$ 12,0000
16/04/2024 08:41:35	41.948.062/0001-07	R\$ 10,9000
16/04/2024 08:41:38	52.371.452/0001-83	R\$ 10,8900
16/04/2024 08:41:55	41.948.062/0001-07	R\$ 10,8000
16/04/2024 08:41:57	52.371.452/0001-83	R\$ 10,7900
16/04/2024 08:42:19	41.948.062/0001-07	R\$ 10,7500
16/04/2024 08:42:21	52.371.452/0001-83	R\$ 10,7400
16/04/2024 08:42:56	41.948.062/0001-07	R\$ 10,7000
16/04/2024 08:42:56	05.602.456/0001-45	R\$ 10,5000
16/04/2024 08:42:59	52.371.452/0001-83	R\$ 10,4900
16/04/2024 08:43:03	41.948.062/0001-07	R\$ 10,4000
16/04/2024 08:43:05	52.371.452/0001-83	R\$ 10,3900
16/04/2024 08:43:18	41.948.062/0001-07	R\$ 10,3500
16/04/2024 08:43:19	52.371.452/0001-83	R\$ 10,3400

16/04/2024 08:43:33	41.948.062/0001-07	R\$ 10,3000
16/04/2024 08:43:43	52.371.452/0001-83	R\$ 10,2900
16/04/2024 08:43:57	41.948.062/0001-07	R\$ 10,2500
16/04/2024 08:43:59	52.371.452/0001-83	R\$ 10,2400
16/04/2024 08:44:18	41.948.062/0001-07	R\$ 10,2000
16/04/2024 08:44:20	52.371.452/0001-83	R\$ 10,1900
16/04/2024 08:44:26	05.602.456/0001-45	R\$ 10,0000
16/04/2024 08:44:28	52.371.452/0001-83	R\$ 9,9900
16/04/2024 08:44:39	41.948.062/0001-07	R\$ 9,9800
16/04/2024 08:44:40	52.371.452/0001-83	R\$ 9,9700
16/04/2024 08:45:53	53.569.690/0001-60	R\$ 9,0000
16/04/2024 08:45:54	52.371.452/0001-83	R\$ 8,9900
16/04/2024 08:46:16	53.569.690/0001-60	R\$ 8,0000
16/04/2024 08:46:17	52.371.452/0001-83	R\$ 7,9900
16/04/2024 08:46:46	53.569.690/0001-60	R\$ 7,2600
16/04/2024 08:46:47	52.371.452/0001-83	R\$ 7,2500
16/04/2024 08:48:21	53.569.690/0001-60	R\$ 6,9000
16/04/2024 08:52:10	05.340.608/0001-89	R\$ 8,9900

Mensagens do chat do Item 126

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:30:00	A abertura do item 126 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:30:00	conectados.
Sistema	16/04/2024 08:32:00	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:32:00	Algumas propostas do item 126 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:50:22	O item 126 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 08:51:59	A etapa aberta do item 126 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:02:00	O item 126 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:43:55	O item 126 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:53:55.
Sistema	03/05/2024 08:48:10	O item 126 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 08:58:10.

Eventos do Item 126

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:26	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,9000.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 11:53:55

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2024 08:58:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.

Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 127 - Sabonete Líquido	
Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Neutro , Aplicação: Saboneteira Para Sabonetes Líquidos	
Quantidade: 699	Valor estimado: R\$ 17,0800
Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, melhor lance: R\$ 17,0800, valor negociado: R\$ 16,5600	

Propostas do Item 127		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: bio kriss Modelo/versão: 5 litros Valor proposta: R\$ 17,0000	R\$ 11,9800	Proposta desclassificada
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: UP Hand Modelo/versão: UP Hand Valor proposta: R\$ 24,0000	Valor negociado: Não informado R\$ 24,0000	Quantidade ofertada: 699 -
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ciclofarma Modelo/versão: sabonete liquido Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado R\$ 12,0000	Quantidade ofertada: 699 Proposta desclassificada
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: FLOR DE MARIA Modelo/versão: 5L Valor proposta: R\$ 17,0800	Valor negociado: Não informado R\$ 17,0800	Quantidade ofertada: 699 Proposta adjudicada
31.797.544/0001-50 - SCA DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: FLOR DE MARIA	Valor negociado: R\$ 16,5600 R\$ 17,0800	Quantidade ofertada: 699 Proposta desclassificada

Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 17,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 699
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 17,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Biokriss		
Modelo/versão: Sabonete liquido		
Valor proposta: R\$ 17,0800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 699
Lances do Item 127		

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:49:46	49.709.450/0001-47	R\$ 11,9800
Mensagens do chat do Item 127		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:42:01	A abertura do item 127 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:44:01	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:54:02	O item 127 está encerrado.
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	17/04/2024 11:18:28	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 127. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	17/04/2024 13:18:00	O item 127 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:18:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47.
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	17/04/2024 15:26:50	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 127. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	17/04/2024 15:57:00	O item 127 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47.
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	23/04/2024 09:21:10	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 127. Prazo para encerrar o envio: 09:52:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada..
pelelo participante 49.709.450/0001-47	23/04/2024 09:39:19	Bom dia, Se possível, solicito desclassificação deste item, pois nosso produto não atende a especificações solicitadas em edital
pelelo participante 49.709.450/0001-47	23/04/2024 09:47:59	a fabricante não possui os aromas solicitados
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	23/04/2024 09:50:07	O item 127 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:50:07 de 23/04/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 20.513.786/0001-58	23/04/2024 09:50:57	Sr. Fornecedor INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.513.786/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 127. Prazo para encerrar o envio: 11:50:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 20.513.786/0001-58	23/04/2024 11:50:00	O item 127 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:50:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.513.786/0001-58.
Sistema	23/04/2024 13:47:47	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 127. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 17,0800 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:52:47 do dia 23/04/2024.
Sistema	23/04/2024 13:52:48	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 127 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	23/04/2024 13:52:48	O item 127 está encerrado.
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	23/04/2024 13:54:19	Sr. Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 127. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 23/04/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada no sistema..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelelo participante 31.797.544/0001-50	23/04/2024 14:21:19	Boa tarde, Só verificamos agora, cotamos o item invertido, era pra ser o item 126, ao lançar devemos ter confundido e cadastramos proposta para o item 127, favor desclassificar nossa empresa deste item. Pedimos desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 31.797.544/0001-50	23/04/2024 15:54:00	O item 127 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 23/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	25/04/2024 08:59:36	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 127. Prazo para encerrar o envio: 10:59:00 do dia 25/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta com valores adequados ao último lance ofertado..
pelelo participante 52.371.452/0001-83	25/04/2024 09:21:12	O item 127 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:12 de 25/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83.
Sistema para o participante 52.371.452/0001-83	26/04/2024 15:40:55	Sr. Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 127. Justificativa: Conforme proposta..
pelelo participante 52.371.452/0001-83	26/04/2024 15:45:01	Boa tarde
pelelo participante 52.371.452/0001-83	26/04/2024 15:46:15	O item 127 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83. A negociação do item 127 foi aceita pelo fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, tendo informado R\$ 16,5600.
Sistema	26/04/2024 15:56:25	O item 127 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:06:25.
Sistema	03/05/2024 08:53:03	O item 127 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:03.

Eventos do Item 127	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:18:28	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:18:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:26:50	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:57:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
23/04/2024 09:21:10	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 09:52:00. Motivo: Prazo adicional e final para anexo da proposta adequada..
23/04/2024 09:50:07	Convocação do fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 para envio de anexos cancelada automaticamente.
23/04/2024 09:50:57	Fornecedor INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 20.513.786/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 11:50:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema no prazo de duas horas..
23/04/2024 13:54:19	Fornecedor SCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 31.797.544/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/04/2024 15:54:00. Motivo: Anexar a proposta adequada no sistema..
25/04/2024 08:59:36	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2024 10:59:00. Motivo: Solicito anexo da proposta com valores adequados ao último lance ofertado..
25/04/2024 09:21:12	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:58:27	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,0800, valor negociado: R\$ 16,5600.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:06:25
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:03:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.

Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
---------	------------------------	--

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 13:31:56	às Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangueu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 11:10:00	às	*considerando
Sistema	26/04/2024 11:13:02	às	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 11:14:06	às	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 11:53:32	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 13:21:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 13:21:32	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 17:05:03	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 08:30:42	às	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 08:31:12	às	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 11:58:07	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 13:32:38	às	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 16:56:08	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 08:31:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 08:33:02	às	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 08:34:52	às	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 11:47:22	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 14:32:43	às	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 14:33:39	às	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

	16:41:38	
Sistema	02/05/2024 08:30:42	às Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 08:31:04	às Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 11:32:32	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 13:33:40	às Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 13:34:01	às Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenha-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitações informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 128 - Saboneteira	
Saboneteira Capacidade: 1.000 ML, Tipo Fixação: Embutir , Tipo Uso: Sabonete Líquido , Características Adicionais: Dosador Liberação De	
Aproximadamente 1ml , Material: Poliestireno Cristal	
Quantidade: 52	Valor estimado: R\$ 23,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48, melhor lance: R\$ 22,9900	

Propostas do Item 128		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 22,9900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: 1.000 ML		
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 63,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TRILHA		
Modelo/versão: SU-S24RE		
Valor proposta: R\$ 63,7000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 39,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Nobre/Bp		
Modelo/versão: Nobre/Bp		
Valor proposta: R\$ 39,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 52
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: BELLPLUS		
Modelo/versão: BELLPLUS		
Valor proposta: R\$ 23,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 52

Lances do Item 128		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:44:04	42.587.791/0001-48	R\$ 22,9900
Mensagens do chat do Item 128		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:42:01	A abertura do item 128 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:44:01	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:54:02	O item 128 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:58:59	O item 128 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:08:59.
Sistema	03/05/2024 08:53:10	O item 128 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:10.
Eventos do Item 128		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:27	Fornecedor CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.587.791/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22,9900.	
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:08:59	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:03:10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço /	Modo de disputa: Aberto	
Maior Desconto		
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.

Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 09:16:15	às Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 09:17:36	às As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 11:53:07	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 13:34:21	às Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 13:48:15	às Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 16:41:31	às Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 08:30:27	às Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 08:31:24	às Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 11:24:37	às Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 13:31:03	às Prezados, boa tarde.

Sistema	24/04/2024 13:31:56	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 16:57:59	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 08:36:49	às	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 08:37:21	às	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 11:57:24	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 13:30:18	às	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 14:45:05	às	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 16:46:53	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 08:30:26	às	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 08:30:50	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 09:49:51	às	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 10:39:16	às	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 11:09:41	às	Prezados, sondersiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.

Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 129 - Carro limpeza		
Carro Limpeza Material: Metal, Tipo: Com Roda, Diâmetro Roda: 3 POL., Comprimento: 33 CM, Largura: 26 CM, Altura: 9 CM,		
Aplicação: Limpeza Industrial E Comercial		
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 73,1900	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, melhor lance: R\$ 120,0000, valor negociado: R\$ 73,1900		

Propostas do Item 129		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 120,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Bralimpia/Bralimpia		
Modelo/versão: Reposição saco carro america		
Valor proposta: R\$ 120,0000 Valor negociado: R\$ 73,1900 Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 129		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 129.		

Mensagens do chat do Item 129		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:42:01	A abertura do item 129 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:44:01	O item 129 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:54:02	O item 129 está encerrado.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 09:50:49	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 129. Justificativa: Reduzir pelo menos ao valor máximo estimado para contratação..
pelo participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 10:04:22	Bom dia
pelo participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 10:04:41	O item 129 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30. A negociação do item 129 foi aceita pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, tendo informado R\$ 73,1900.
pelo participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 10:04:57	Conseguiremos negociar ao valor R\$ 73,19
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 10:17:04	Agradeço pelo aceite.
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 11:16:34	Sr. Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 129. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 17/04/2024.

Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 11:16:34	valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 11:18:12	O item 129 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:12 de 17/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30.
pelo participante 05.291.541/0001-30 pelo participante 05.291.541/0001-30	17/04/2024 11:18:29	Anexado ao sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR 900252024 proposta.pdf
05.291.541/0001-30	17/04/2024 11:18:31	Grato.
Sistema	29/04/2024 09:41:01	O item 129 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:51:01.
Sistema	03/05/2024 08:53:16	O item 129 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:16.

Eventos do Item 129	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:16:34	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:16:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 11:18:12	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:58:27	Fornecedor TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 120,0000, valor negociado: R\$ 73,1900.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 29/04/2024 09:51:01

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2024 09:03:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
		Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar último prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresas que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.

Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantemham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 130 - Pano limpeza	
Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Com Alto Poder De Absorção. , Aplicação: Limpeza Pesada	
Quantidade: 226	Valor estimado: R\$ 7,5900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 3,0000	

Propostas do Item 130		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	R\$ 3,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Lamatex		
Modelo/versão: pano limpeza		
Valor proposta: R\$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 2,9500	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R\$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
21.057.941/0001-31 - CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA	R\$ 7,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRYSTAL		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R\$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 3,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DLH		
Modelo/versão: DLH		
Valor proposta: R\$ 3,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA R\$ 3,6700		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CRTEX		
Modelo/versão: CRTEX		
Valor proposta: R\$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 3,0000	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: FLABOM		
Valor proposta: R\$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 3,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DALTEX		
Modelo/versão: DALTEX		
Valor proposta: R\$ 7,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 7,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 7,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BELMOND		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R\$ 226,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MARTINS		
Modelo/versão: MARTINS		
Valor proposta: R\$ 7,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226
05.291.541/0001-30 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 7,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Sinha/Textil Guaranesia		
Modelo/versão: Pano limpeza 40 x 70 cm		
Valor proposta: R\$ 7,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 226

Lances do Item 130		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:45:55	26.926.117/0001-94	R\$ 3,9800
16/04/2024 08:45:56	40.223.106/0001-79	R\$ 3,9700
16/04/2024 08:45:58	26.926.117/0001-94	R\$ 3,9600
16/04/2024 08:45:59	40.223.106/0001-79	R\$ 3,9500
16/04/2024 08:46:01	26.926.117/0001-94	R\$ 3,9400
16/04/2024 08:46:02	40.223.106/0001-79	R\$ 3,9300
16/04/2024 08:46:04	26.926.117/0001-94	R\$ 3,9200
16/04/2024 08:46:05	40.223.106/0001-79	R\$ 3,9100
16/04/2024 08:46:07	26.926.117/0001-94	R\$ 3,9000
16/04/2024 08:46:08	40.223.106/0001-79	R\$ 3,8900
16/04/2024 08:46:10	26.926.117/0001-94	R\$ 3,8800

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:46:12	40.223.106/0001-79	R\$ 3,8700
16/04/2024 08:46:13	26.926.117/0001-94	R\$ 3,8600
16/04/2024 08:46:14	40.223.106/0001-79	R\$ 3,8500
16/04/2024 08:46:16	26.926.117/0001-94	R\$ 3,8400
16/04/2024 08:46:17	40.223.106/0001-79	R\$ 3,8300

16/04/2024 08:46:19	26.926.117/0001-94	RS 3,8200
16/04/2024 08:46:20	40.223.106/0001-79	RS 3,8100
16/04/2024 08:46:22	26.926.117/0001-94	RS 3,8000
16/04/2024 08:46:23	40.223.106/0001-79	RS 3,7900
16/04/2024 08:46:25	26.926.117/0001-94	RS 3,7800
16/04/2024 08:46:26	40.223.106/0001-79	RS 3,7700
16/04/2024 08:46:28	26.926.117/0001-94	RS 3,7600
16/04/2024 08:47:20	41.471.513/0001-68	RS 3,7500
16/04/2024 08:47:22	26.926.117/0001-94	RS 3,7400
16/04/2024 08:49:14	44.651.148/0001-61	RS 3,7000
16/04/2024 08:49:17	26.926.117/0001-94	RS 3,6900
16/04/2024 08:50:28	31.313.294/0001-35	RS 3,6800
16/04/2024 08:50:29	26.926.117/0001-94	RS 3,6700
16/04/2024 08:51:01	31.313.294/0001-35	RS 3,5000
16/04/2024 08:54:09	41.471.513/0001-68	RS 3,4900
16/04/2024 08:54:25	31.313.294/0001-35	RS 3,4500
16/04/2024 08:54:42	12.811.487/0001-71	RS 7,5700
16/04/2024 08:55:17	41.471.513/0001-68	RS 3,4000
16/04/2024 08:55:28	05.291.541/0001-30	RS 7,5600
16/04/2024 08:55:31	12.811.487/0001-71	RS 7,5400
16/04/2024 08:55:47	31.313.294/0001-35	RS 3,3800
16/04/2024 08:56:19	53.569.690/0001-60	RS 3,0000
16/04/2024 08:56:36	41.471.513/0001-68	RS 2,9500
16/04/2024 08:58:16	05.291.541/0001-30	RS 7,5000
16/04/2024 08:58:19	12.811.487/0001-71	RS 7,4800

Mensagens do chat do Item 130

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:43:53	A abertura do item 130 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:45:53	O item 130 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:00:20	O item 130 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:44:21	O item 130 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:54:21.
Sistema	03/05/2024 08:53:23	O item 130 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:23.

Eventos do Item 130

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:27	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3,0000.
06/05/2024 14:58:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:54:21
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:03:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO	90025/2024
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 08:30:01	às A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 08:30:11	às Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 08:59:52	às Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 10:30:00	às A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 11:56:52	às Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 16:44:47	às Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 16:46:20	às Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 10:40:12	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 10:40:54	às Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10,4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 10:42:04	às Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 14:10:05	às Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 14:11:28	às Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 14:14:26	às elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 08:30:09	às Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 08:30:52	às Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 08:41:09	às Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 08:48:03	às Peça que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 08:48:33	às Peça desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 08:48:52	às Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 09:10:40	às Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 09:11:00	às Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 09:43:45	às Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.

Sistema	17/04/2024 09:44:33	às	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 09:53:20	às	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 09:53:57	às	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 09:54:18	às	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 11:03:52	às	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 11:24:45	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 13:31:20	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 13:34:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 13:37:48	às	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 13:38:40	às	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 14:17:57	às	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 14:48:25	às	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 14:48:50	às	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 15:06:09	às	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 16:44:10	às	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 08:30:30	às	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.

Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	julgamento do presente certame. Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 131 - Saco Plástico Lixo	
Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Normas Técnicas: Classe Ii, Tipo B	
Quantidade: 844	Valor estimado: R\$ 10,3900
Unidade de fornecimento: Fardo 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94, melhor lance: R\$ 10,0000	

Propostas do Item 131

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	R\$ 12,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: AFP - Fab.: AFP Ind e Com. de Plast. Ltda.		
Modelo/versão: Pacote com 100 unidades...		
Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 12,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TJ		
Modelo/versão: Plástico		
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ECOO		
Modelo/versão: ECOO		
Valor proposta: R\$ 10,3900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: papelial		
Modelo/versão: saco lixo		
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA	R\$ 10,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ikeplast		
Modelo/versão: ikeplast		
Valor proposta: R\$ 10,2800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 14,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASTLIFE		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R\$ 844,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 14,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: A.F.P		
Modelo/versão: A.F.P		
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 844

Lances do Item 131

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:46:04	26.926.117/0001-94	R\$ 10,2700
16/04/2024 08:46:04	42.587.791/0001-48	R\$ 12,9900
16/04/2024 08:48:43	41.339.637/0001-94	R\$ 10,2600
16/04/2024 08:48:44	26.926.117/0001-94	R\$ 10,2500
16/04/2024 08:53:43	41.339.637/0001-94	R\$ 10,2400
16/04/2024 08:53:44	26.926.117/0001-94	R\$ 10,2300
16/04/2024 08:54:10	41.339.637/0001-94	R\$ 10,2200
16/04/2024 08:54:11	26.926.117/0001-94	R\$ 10,2100
16/04/2024 08:54:15	41.339.637/0001-94	R\$ 10,2000
16/04/2024 08:54:17	26.926.117/0001-94	R\$ 10,1900
16/04/2024 08:54:20	41.339.637/0001-94	R\$ 10,1800
16/04/2024 08:54:23	26.926.117/0001-94	R\$ 10,1700

16/04/2024 08:54:25	41.339.637/0001-94	RS 10,1600
16/04/2024 08:54:26	26.926.117/0001-94	RS 10,1500
16/04/2024 08:54:28	41.339.637/0001-94	RS 10,1400
16/04/2024 08:54:29	26.926.117/0001-94	RS 10,1300
16/04/2024 08:54:31	41.339.637/0001-94	RS 10,1000
16/04/2024 08:54:32	26.926.117/0001-94	RS 10,0900
16/04/2024 08:54:34	41.339.637/0001-94	RS 10,0500
16/04/2024 08:54:35	26.926.117/0001-94	RS 10,0400
16/04/2024 08:54:37	41.339.637/0001-94	RS 10,0000
16/04/2024 08:54:54	12.811.487/0001-71	RS 14,9800
16/04/2024 08:56:25	49.728.772/0001-33	RS 14,9700
16/04/2024 08:56:30	12.811.487/0001-71	RS 14,9500
16/04/2024 08:58:01	49.728.772/0001-33	RS 14,9400
16/04/2024 08:58:05	12.811.487/0001-71	RS 14,9200
16/04/2024 08:59:36	49.728.772/0001-33	RS 14,9100

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:00:48	12.811.487/0001-71	RS 14,8900
16/04/2024 09:02:20	49.728.772/0001-33	RS 14,8800
16/04/2024 09:02:22	12.811.487/0001-71	RS 14,8600
16/04/2024 09:03:55	49.728.772/0001-33	RS 14,8500
16/04/2024 09:03:59	12.811.487/0001-71	RS 14,8300
16/04/2024 09:05:31	49.728.772/0001-33	RS 14,8200
16/04/2024 09:05:59	13.559.782/0001-45	RS 12,5000
16/04/2024 09:06:14	42.587.791/0001-48	RS 12,4900
16/04/2024 09:06:37	12.811.487/0001-71	RS 14,8000
16/04/2024 09:08:08	49.728.772/0001-33	RS 14,7900
16/04/2024 09:08:16	12.811.487/0001-71	RS 14,7700
16/04/2024 09:09:48	49.728.772/0001-33	RS 14,7600
16/04/2024 09:09:57	12.811.487/0001-71	RS 14,7400
16/04/2024 09:11:28	49.728.772/0001-33	RS 14,7300
16/04/2024 09:11:36	12.811.487/0001-71	RS 14,7100
16/04/2024 09:13:08	49.728.772/0001-33	RS 14,7000
16/04/2024 09:13:14	12.811.487/0001-71	RS 14,6800
16/04/2024 09:14:46	49.728.772/0001-33	RS 14,6700
16/04/2024 09:15:26	12.811.487/0001-71	RS 14,6500
16/04/2024 09:16:57	49.728.772/0001-33	RS 14,6400
16/04/2024 09:17:15	12.811.487/0001-71	RS 14,6200
16/04/2024 09:18:47	49.728.772/0001-33	RS 14,6100
16/04/2024 09:19:03	12.811.487/0001-71	RS 14,5900
16/04/2024 09:20:34	49.728.772/0001-33	RS 14,5800
16/04/2024 09:20:42	12.811.487/0001-71	RS 14,5600
16/04/2024 09:22:14	49.728.772/0001-33	RS 14,5500
16/04/2024 09:22:49	12.811.487/0001-71	RS 14,5300
16/04/2024 09:24:20	49.728.772/0001-33	RS 14,5200
16/04/2024 09:24:34	12.811.487/0001-71	RS 14,5000

Mensagens do chat do Item 131

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:44:02	A abertura do item 131 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:46:02	O item 131 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:26:35	O item 131 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 15:13:43	O item 131 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:23:43.
Sistema	03/05/2024 08:53:28	O item 131 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:28.
Eventos do Item 131		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:41	Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10,0000.	
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:23:43	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:03:28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.

Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 132 - Saco Plástico Lixo

Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta

10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,06 MM, Material:

Polietileno Alta Densidade

Quantidade: 953

Valor estimado: R\$ 18,7400

Unidade de fornecimento: Fardo 100,00 UN

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94, melhor lance: R\$ 13,0000

Propostas do Item 132

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: AFP - Fab.: AFP Ind. e Com de Plast. Ltda. Modelo/versão: Pacote com 100 unidades... Valor proposta: R\$ 18,0000	R\$ 18,0000	-
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: TJ Modelo/versão: Plástico Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado R\$ 14,5100	Quantidade ofertada:953 -
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ECOO Modelo/versão: ECOO Valor proposta: R\$ 18,7400	Valor negociado: Não informado R\$ 13,0900	Quantidade ofertada:953 -
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: papelial Modelo/versão: saco lixo Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado R\$ 20,0000	Quantidade ofertada:953 -
41.339.637/0001-94 - MASCARELLO & SANTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Marca/Fabricante: ikeplast	Valor negociado: Não informado R\$ 13,0000	Quantidade ofertada:953 Proposta adjudicada

Modelo/versão: ikeplast		
Valor proposta: R\$ 18,5500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:953
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 18,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASTLIFE		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R\$ 953,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:953

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VALPLASTIC		
Modelo/versão: VALPLASTIC		
Valor proposta: R\$ 18,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:953
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 15,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SCOOPY PLAST		
Modelo/versão: SCOOPY PLAST		
Valor proposta: R\$ 18,7400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:953
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 19,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: A.F.P		
Modelo/versão: A.F.P		
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:953

Lances do Item 132		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:46:46	26.926.117/0001-94	R\$ 17,9900
16/04/2024 08:46:47	30.888.187/0001-72	R\$ 17,9800
16/04/2024 08:46:49	26.926.117/0001-94	R\$ 17,9700
16/04/2024 08:46:51	30.888.187/0001-72	R\$ 17,9600
16/04/2024 08:46:52	26.926.117/0001-94	R\$ 17,9500
16/04/2024 08:46:54	30.888.187/0001-72	R\$ 17,9400
16/04/2024 08:46:55	42.587.791/0001-48	R\$ 17,9300
16/04/2024 08:46:57	30.888.187/0001-72	R\$ 17,9200
16/04/2024 08:46:58	42.587.791/0001-48	R\$ 17,9100
16/04/2024 08:47:00	30.888.187/0001-72	R\$ 17,9000
16/04/2024 08:47:01	42.587.791/0001-48	R\$ 17,8900
16/04/2024 08:47:03	30.888.187/0001-72	R\$ 17,8800
16/04/2024 08:47:04	42.587.791/0001-48	R\$ 17,8700
16/04/2024 08:47:06	30.888.187/0001-72	R\$ 17,8600
16/04/2024 08:47:07	42.587.791/0001-48	R\$ 17,8500
16/04/2024 08:47:09	30.888.187/0001-72	R\$ 17,8400
16/04/2024 08:47:10	42.587.791/0001-48	R\$ 17,8300
16/04/2024 08:47:12	30.888.187/0001-72	R\$ 17,8200
16/04/2024 08:47:13	42.587.791/0001-48	R\$ 17,8100
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:47:15	30.888.187/0001-72	R\$ 17,8000
16/04/2024 08:47:16	42.587.791/0001-48	R\$ 17,7900
16/04/2024 08:47:18	30.888.187/0001-72	R\$ 17,7800
16/04/2024 08:47:19	42.587.791/0001-48	R\$ 17,7700
16/04/2024 08:47:19	26.926.117/0001-94	R\$ 17,7600
16/04/2024 08:47:21	30.888.187/0001-72	R\$ 17,7500
16/04/2024 08:47:22	42.587.791/0001-48	R\$ 17,7400
16/04/2024 08:47:24	30.888.187/0001-72	R\$ 17,7300

16/04/2024 08:47:25	42.587.791/0001-48	RS 17,7200
16/04/2024 08:47:27	30.888.187/0001-72	RS 17,7100
16/04/2024 08:47:28	42.587.791/0001-48	RS 17,7000
16/04/2024 08:47:28	26.926.117/0001-94	RS 17,6900
16/04/2024 08:47:30	30.888.187/0001-72	RS 17,6800
16/04/2024 08:47:31	42.587.791/0001-48	RS 17,6700
16/04/2024 08:47:33	30.888.187/0001-72	RS 17,6600
16/04/2024 08:47:34	42.587.791/0001-48	RS 17,6500
16/04/2024 08:47:36	30.888.187/0001-72	RS 17,6400
16/04/2024 08:47:37	42.587.791/0001-48	RS 17,6300
16/04/2024 08:47:39	30.888.187/0001-72	RS 17,6200
16/04/2024 08:47:40	42.587.791/0001-48	RS 17,6100
16/04/2024 08:47:42	30.888.187/0001-72	RS 17,6000
16/04/2024 08:47:43	42.587.791/0001-48	RS 17,5900
16/04/2024 08:47:43	26.926.117/0001-94	RS 17,5800
16/04/2024 08:47:45	30.888.187/0001-72	RS 17,5700
16/04/2024 08:47:46	42.587.791/0001-48	RS 17,5600
16/04/2024 08:47:48	30.888.187/0001-72	RS 17,5500
16/04/2024 08:47:49	42.587.791/0001-48	RS 17,5400
16/04/2024 08:47:49	26.926.117/0001-94	RS 17,5300
16/04/2024 08:47:51	30.888.187/0001-72	RS 17,5200
16/04/2024 08:47:52	42.587.791/0001-48	RS 17,5100
16/04/2024 08:47:52	26.926.117/0001-94	RS 17,5000
16/04/2024 08:47:54	30.888.187/0001-72	RS 17,4900
16/04/2024 08:47:55	42.587.791/0001-48	RS 17,4800
16/04/2024 08:47:55	26.926.117/0001-94	RS 17,4700
16/04/2024 08:47:57	30.888.187/0001-72	RS 17,4600
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:47:58	42.587.791/0001-48	RS 17,4500
16/04/2024 08:47:58	26.926.117/0001-94	RS 17,4400
16/04/2024 08:48:00	30.888.187/0001-72	RS 17,4300
16/04/2024 08:48:01	42.587.791/0001-48	RS 17,4200
16/04/2024 08:48:01	26.926.117/0001-94	RS 17,4100
16/04/2024 08:48:03	30.888.187/0001-72	RS 17,4000
16/04/2024 08:48:04	42.587.791/0001-48	RS 17,3900
16/04/2024 08:48:04	26.926.117/0001-94	RS 17,3800
16/04/2024 08:48:06	30.888.187/0001-72	RS 17,3700
16/04/2024 08:48:07	42.587.791/0001-48	RS 17,3600
16/04/2024 08:48:07	26.926.117/0001-94	RS 17,3500
16/04/2024 08:48:09	30.888.187/0001-72	RS 17,3400
16/04/2024 08:48:10	42.587.791/0001-48	RS 17,3300
16/04/2024 08:48:10	26.926.117/0001-94	RS 17,3200
16/04/2024 08:48:12	30.888.187/0001-72	RS 17,3100
16/04/2024 08:48:13	42.587.791/0001-48	RS 17,3000
16/04/2024 08:48:13	26.926.117/0001-94	RS 17,2900
16/04/2024 08:48:15	30.888.187/0001-72	RS 17,2800
16/04/2024 08:48:16	42.587.791/0001-48	RS 17,2700
16/04/2024 08:48:16	26.926.117/0001-94	RS 17,2600
16/04/2024 08:48:18	30.888.187/0001-72	RS 17,2500
16/04/2024 08:48:19	42.587.791/0001-48	RS 17,2400
16/04/2024 08:48:19	26.926.117/0001-94	RS 17,2300
16/04/2024 08:48:21	30.888.187/0001-72	RS 17,2200
16/04/2024 08:48:22	42.587.791/0001-48	RS 17,2100
16/04/2024 08:48:22	26.926.117/0001-94	RS 17,2000
16/04/2024 08:48:24	30.888.187/0001-72	RS 17,1900
16/04/2024 08:48:25	42.587.791/0001-48	RS 17,1800
16/04/2024 08:48:25	26.926.117/0001-94	RS 17,1700
16/04/2024 08:48:27	30.888.187/0001-72	RS 17,1600
16/04/2024 08:48:28	42.587.791/0001-48	RS 17,1500
16/04/2024 08:48:28	26.926.117/0001-94	RS 17,1400
16/04/2024 08:48:30	30.888.187/0001-72	RS 17,1300
16/04/2024 08:48:31	42.587.791/0001-48	RS 17,1200
16/04/2024 08:48:31	26.926.117/0001-94	RS 17,1100

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:48:33	30.888.187/0001-72	RS 17,1000
16/04/2024 08:48:34	42.587.791/0001-48	RS 17,0900
16/04/2024 08:48:34	26.926.117/0001-94	RS 17,0800
16/04/2024 08:48:36	30.888.187/0001-72	RS 17,0700
16/04/2024 08:48:37	42.587.791/0001-48	RS 17,0600
16/04/2024 08:48:37	26.926.117/0001-94	RS 17,0500
16/04/2024 08:48:39	30.888.187/0001-72	RS 17,0400
16/04/2024 08:48:40	42.587.791/0001-48	RS 17,0300
16/04/2024 08:48:41	26.926.117/0001-94	RS 17,0200
16/04/2024 08:48:42	30.888.187/0001-72	RS 17,0100
16/04/2024 08:48:43	42.587.791/0001-48	RS 17,0000
16/04/2024 08:48:43	26.926.117/0001-94	RS 16,9900
16/04/2024 08:48:45	30.888.187/0001-72	RS 16,9800
16/04/2024 08:48:46	42.587.791/0001-48	RS 16,9700
16/04/2024 08:48:47	26.926.117/0001-94	RS 16,9600
16/04/2024 08:48:48	30.888.187/0001-72	RS 16,9500
16/04/2024 08:48:49	42.587.791/0001-48	RS 16,9400
16/04/2024 08:48:50	26.926.117/0001-94	RS 16,9300
16/04/2024 08:48:51	30.888.187/0001-72	RS 16,9200
16/04/2024 08:48:52	41.339.637/0001-94	RS 16,9000
16/04/2024 08:48:52	42.587.791/0001-48	RS 16,8900
16/04/2024 08:48:53	26.926.117/0001-94	RS 16,8800
16/04/2024 08:48:54	30.888.187/0001-72	RS 16,8700
16/04/2024 08:48:55	42.587.791/0001-48	RS 16,8600
16/04/2024 08:48:56	26.926.117/0001-94	RS 16,8500
16/04/2024 08:48:57	30.888.187/0001-72	RS 16,8400
16/04/2024 08:48:58	42.587.791/0001-48	RS 16,8300
16/04/2024 08:48:59	26.926.117/0001-94	RS 16,8200
16/04/2024 08:49:00	30.888.187/0001-72	RS 16,8100
16/04/2024 08:49:01	42.587.791/0001-48	RS 16,8000
16/04/2024 08:49:02	26.926.117/0001-94	RS 16,7900
16/04/2024 08:49:03	30.888.187/0001-72	RS 16,7800
16/04/2024 08:49:04	42.587.791/0001-48	RS 16,7700
16/04/2024 08:49:05	26.926.117/0001-94	RS 16,7600
16/04/2024 08:49:06	30.888.187/0001-72	RS 16,7500

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:49:07	42.587.791/0001-48	RS 16,7400
16/04/2024 08:49:08	26.926.117/0001-94	RS 16,7300
16/04/2024 08:49:09	30.888.187/0001-72	RS 16,7200
16/04/2024 08:49:10	42.587.791/0001-48	RS 16,7100
16/04/2024 08:49:11	26.926.117/0001-94	RS 16,7000
16/04/2024 08:49:12	30.888.187/0001-72	RS 16,6900
16/04/2024 08:49:13	42.587.791/0001-48	RS 16,6800
16/04/2024 08:49:14	26.926.117/0001-94	RS 16,6700
16/04/2024 08:49:15	30.888.187/0001-72	RS 16,6600
16/04/2024 08:49:16	42.587.791/0001-48	RS 16,6500
16/04/2024 08:49:17	26.926.117/0001-94	RS 16,6400
16/04/2024 08:49:18	30.888.187/0001-72	RS 16,6300
16/04/2024 08:49:19	42.587.791/0001-48	RS 16,6200
16/04/2024 08:49:20	26.926.117/0001-94	RS 16,6100
16/04/2024 08:49:21	30.888.187/0001-72	RS 16,6000
16/04/2024 08:49:22	42.587.791/0001-48	RS 16,5900
16/04/2024 08:49:23	26.926.117/0001-94	RS 16,5800
16/04/2024 08:49:24	30.888.187/0001-72	RS 16,5700
16/04/2024 08:49:25	42.587.791/0001-48	RS 16,5600
16/04/2024 08:49:26	26.926.117/0001-94	RS 16,5500
16/04/2024 08:49:27	30.888.187/0001-72	RS 16,5400

16/04/2024 08:49:28	42.587.791/0001-48	RS 16,5300
16/04/2024 08:49:29	26.926.117/0001-94	RS 16,5200
16/04/2024 08:49:30	30.888.187/0001-72	RS 16,5100
16/04/2024 08:49:31	42.587.791/0001-48	RS 16,5000
16/04/2024 08:49:32	26.926.117/0001-94	RS 16,4900
16/04/2024 08:49:33	30.888.187/0001-72	RS 16,4800
16/04/2024 08:49:34	42.587.791/0001-48	RS 16,4700
16/04/2024 08:49:35	26.926.117/0001-94	RS 16,4600
16/04/2024 08:49:36	30.888.187/0001-72	RS 16,4500
16/04/2024 08:49:37	42.587.791/0001-48	RS 16,4400
16/04/2024 08:49:38	26.926.117/0001-94	RS 16,4300
16/04/2024 08:49:39	30.888.187/0001-72	RS 16,4200
16/04/2024 08:49:40	42.587.791/0001-48	RS 16,4100
16/04/2024 08:49:41	26.926.117/0001-94	RS 16,4000
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:49:42	30.888.187/0001-72	RS 16,3900
16/04/2024 08:49:43	42.587.791/0001-48	RS 16,3800
16/04/2024 08:49:44	26.926.117/0001-94	RS 16,3700
16/04/2024 08:49:45	30.888.187/0001-72	RS 16,3600
16/04/2024 08:49:46	42.587.791/0001-48	RS 16,3500
16/04/2024 08:49:47	26.926.117/0001-94	RS 16,3400
16/04/2024 08:49:48	30.888.187/0001-72	RS 16,3300
16/04/2024 08:49:49	42.587.791/0001-48	RS 16,3200
16/04/2024 08:49:50	26.926.117/0001-94	RS 16,3100
16/04/2024 08:49:51	30.888.187/0001-72	RS 16,3000
16/04/2024 08:49:52	42.587.791/0001-48	RS 16,2900
16/04/2024 08:49:53	26.926.117/0001-94	RS 16,2800
16/04/2024 08:49:54	30.888.187/0001-72	RS 16,2700
16/04/2024 08:49:55	42.587.791/0001-48	RS 16,2600
16/04/2024 08:49:56	26.926.117/0001-94	RS 16,2500
16/04/2024 08:49:57	30.888.187/0001-72	RS 16,2400
16/04/2024 08:49:58	42.587.791/0001-48	RS 16,2300
16/04/2024 08:49:59	26.926.117/0001-94	RS 16,2200
16/04/2024 08:50:00	30.888.187/0001-72	RS 16,2100
16/04/2024 08:50:01	42.587.791/0001-48	RS 16,2000
16/04/2024 08:50:02	26.926.117/0001-94	RS 16,1900
16/04/2024 08:50:03	30.888.187/0001-72	RS 16,1800
16/04/2024 08:50:04	42.587.791/0001-48	RS 16,1700
16/04/2024 08:50:05	26.926.117/0001-94	RS 16,1600
16/04/2024 08:50:06	30.888.187/0001-72	RS 16,1500
16/04/2024 08:50:07	42.587.791/0001-48	RS 16,1400
16/04/2024 08:50:08	26.926.117/0001-94	RS 16,1300
16/04/2024 08:50:09	30.888.187/0001-72	RS 16,1200
16/04/2024 08:50:19	26.926.117/0001-94	RS 16,1100
16/04/2024 08:50:19	42.587.791/0001-48	RS 16,1000
16/04/2024 08:50:20	26.926.117/0001-94	RS 16,0900
16/04/2024 08:50:21	30.888.187/0001-72	RS 16,0800
16/04/2024 08:50:22	42.587.791/0001-48	RS 16,0700
16/04/2024 08:50:23	26.926.117/0001-94	RS 16,0600
16/04/2024 08:50:24	30.888.187/0001-72	RS 16,0500
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:50:25	42.587.791/0001-48	RS 16,0400
16/04/2024 08:50:26	26.926.117/0001-94	RS 16,0300
16/04/2024 08:50:27	30.888.187/0001-72	RS 16,0200
16/04/2024 08:50:28	42.587.791/0001-48	RS 16,0100
16/04/2024 08:50:29	26.926.117/0001-94	RS 16,0000
16/04/2024 08:50:30	30.888.187/0001-72	RS 15,9900
16/04/2024 08:50:31	42.587.791/0001-48	RS 15,9800
16/04/2024 08:50:32	26.926.117/0001-94	RS 15,9700
16/04/2024 08:50:33	30.888.187/0001-72	RS 15,9600
16/04/2024 08:50:34	42.587.791/0001-48	RS 15,9500
16/04/2024 08:50:35	26.926.117/0001-94	RS 15,9400
16/04/2024 08:50:36	30.888.187/0001-72	RS 15,9300

16/04/2024 08:50:37	42.587.791/0001-48	RS 15,9200
16/04/2024 08:50:38	26.926.117/0001-94	RS 15,9100
16/04/2024 08:50:39	30.888.187/0001-72	RS 15,9000
16/04/2024 08:50:40	42.587.791/0001-48	RS 15,8900
16/04/2024 08:50:41	26.926.117/0001-94	RS 15,8800
16/04/2024 08:50:42	30.888.187/0001-72	RS 15,8700
16/04/2024 08:50:43	42.587.791/0001-48	RS 15,8600
16/04/2024 08:50:44	26.926.117/0001-94	RS 15,8500
16/04/2024 08:50:45	30.888.187/0001-72	RS 15,8400
16/04/2024 08:50:46	42.587.791/0001-48	RS 15,8300
16/04/2024 08:50:47	26.926.117/0001-94	RS 15,8200
16/04/2024 08:50:48	30.888.187/0001-72	RS 15,8100
16/04/2024 08:50:49	42.587.791/0001-48	RS 15,8000
16/04/2024 08:50:50	26.926.117/0001-94	RS 15,7900
16/04/2024 08:50:51	30.888.187/0001-72	RS 15,7800
16/04/2024 08:50:52	42.587.791/0001-48	RS 15,7700
16/04/2024 08:50:53	26.926.117/0001-94	RS 15,7600
16/04/2024 08:50:54	30.888.187/0001-72	RS 15,7500
16/04/2024 08:50:55	42.587.791/0001-48	RS 15,7400
16/04/2024 08:50:56	26.926.117/0001-94	RS 15,7300
16/04/2024 08:50:57	30.888.187/0001-72	RS 15,7200
16/04/2024 08:50:58	42.587.791/0001-48	RS 15,7100
16/04/2024 08:50:59	26.926.117/0001-94	RS 15,7000
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:51:00	30.888.187/0001-72	RS 15,6900
16/04/2024 08:51:01	42.587.791/0001-48	RS 15,6800
16/04/2024 08:51:02	26.926.117/0001-94	RS 15,6700
16/04/2024 08:51:03	30.888.187/0001-72	RS 15,6600
16/04/2024 08:51:04	42.587.791/0001-48	RS 15,6500
16/04/2024 08:51:05	26.926.117/0001-94	RS 15,6400
16/04/2024 08:51:06	30.888.187/0001-72	RS 15,6300
16/04/2024 08:51:07	42.587.791/0001-48	RS 15,6200
16/04/2024 08:51:08	26.926.117/0001-94	RS 15,6100
16/04/2024 08:51:09	30.888.187/0001-72	RS 15,6000
16/04/2024 08:51:11	42.587.791/0001-48	RS 15,5900
16/04/2024 08:51:11	26.926.117/0001-94	RS 15,5800
16/04/2024 08:51:12	30.888.187/0001-72	RS 15,5700
16/04/2024 08:51:13	42.587.791/0001-48	RS 15,5600
16/04/2024 08:51:14	26.926.117/0001-94	RS 15,5500
16/04/2024 08:51:15	30.888.187/0001-72	RS 15,5400
16/04/2024 08:51:17	42.587.791/0001-48	RS 15,5300
16/04/2024 08:51:17	26.926.117/0001-94	RS 15,5200
16/04/2024 08:51:18	30.888.187/0001-72	RS 15,5100
16/04/2024 08:51:20	42.587.791/0001-48	RS 15,5000
16/04/2024 08:51:20	26.926.117/0001-94	RS 15,4900
16/04/2024 08:51:21	30.888.187/0001-72	RS 15,4800
16/04/2024 08:51:22	42.587.791/0001-48	RS 15,4700
16/04/2024 08:51:23	26.926.117/0001-94	RS 15,4600
16/04/2024 08:51:24	30.888.187/0001-72	RS 15,4500
16/04/2024 08:51:26	42.587.791/0001-48	RS 15,4400
16/04/2024 08:51:26	26.926.117/0001-94	RS 15,4300
16/04/2024 08:51:27	30.888.187/0001-72	RS 15,4200
16/04/2024 08:51:29	42.587.791/0001-48	RS 15,4100
16/04/2024 08:51:29	26.926.117/0001-94	RS 15,4000
16/04/2024 08:51:30	30.888.187/0001-72	RS 15,3900
16/04/2024 08:51:32	42.587.791/0001-48	RS 15,3800
16/04/2024 08:51:32	26.926.117/0001-94	RS 15,3700
16/04/2024 08:51:33	30.888.187/0001-72	RS 15,3600
16/04/2024 08:51:35	42.587.791/0001-48	RS 15,3500
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:51:35	26.926.117/0001-94	RS 15,3400
16/04/2024 08:51:38	42.587.791/0001-48	RS 15,3300
16/04/2024 08:51:38	26.926.117/0001-94	RS 15,3200

16/04/2024 08:51:38	41.339.637/0001-94	RS 15,3000
16/04/2024 08:51:41	42.587.791/0001-48	RS 15,2900
16/04/2024 08:51:47	26.926.117/0001-94	RS 15,2800
16/04/2024 08:51:50	42.587.791/0001-48	RS 15,2700
16/04/2024 08:51:50	26.926.117/0001-94	RS 15,2600
16/04/2024 08:51:53	42.587.791/0001-48	RS 15,2500
16/04/2024 08:51:53	26.926.117/0001-94	RS 15,2400
16/04/2024 08:51:56	42.587.791/0001-48	RS 15,2300
16/04/2024 08:51:56	26.926.117/0001-94	RS 15,2200
16/04/2024 08:51:59	42.587.791/0001-48	RS 15,2100
16/04/2024 08:51:59	26.926.117/0001-94	RS 15,2000
16/04/2024 08:52:02	42.587.791/0001-48	RS 15,1900
16/04/2024 08:52:02	26.926.117/0001-94	RS 15,1800
16/04/2024 08:52:05	42.587.791/0001-48	RS 15,1700
16/04/2024 08:52:05	26.926.117/0001-94	RS 15,1600
16/04/2024 08:52:08	42.587.791/0001-48	RS 15,1500
16/04/2024 08:52:08	26.926.117/0001-94	RS 15,1400
16/04/2024 08:52:11	42.587.791/0001-48	RS 15,1300
16/04/2024 08:52:11	26.926.117/0001-94	RS 15,1200
16/04/2024 08:52:14	42.587.791/0001-48	RS 15,1100
16/04/2024 08:52:14	26.926.117/0001-94	RS 15,1000
16/04/2024 08:52:17	42.587.791/0001-48	RS 15,0900
16/04/2024 08:52:17	26.926.117/0001-94	RS 15,0800
16/04/2024 08:52:20	42.587.791/0001-48	RS 15,0700
16/04/2024 08:52:20	26.926.117/0001-94	RS 15,0600
16/04/2024 08:52:23	42.587.791/0001-48	RS 15,0500
16/04/2024 08:52:23	26.926.117/0001-94	RS 15,0400
16/04/2024 08:52:26	42.587.791/0001-48	RS 15,0300
16/04/2024 08:52:26	26.926.117/0001-94	RS 15,0200
16/04/2024 08:52:29	42.587.791/0001-48	RS 15,0100
16/04/2024 08:52:29	26.926.117/0001-94	RS 15,0000
16/04/2024 08:52:32	42.587.791/0001-48	RS 14,9900
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:52:32	26.926.117/0001-94	RS 14,9800
16/04/2024 08:52:35	42.587.791/0001-48	RS 14,9700
16/04/2024 08:52:35	26.926.117/0001-94	RS 14,9600
16/04/2024 08:52:38	42.587.791/0001-48	RS 14,9500
16/04/2024 08:52:38	26.926.117/0001-94	RS 14,9400
16/04/2024 08:52:41	42.587.791/0001-48	RS 14,9300
16/04/2024 08:52:41	26.926.117/0001-94	RS 14,9200
16/04/2024 08:52:44	42.587.791/0001-48	RS 14,9100
16/04/2024 08:52:44	26.926.117/0001-94	RS 14,9000
16/04/2024 08:52:47	42.587.791/0001-48	RS 14,8900
16/04/2024 08:52:47	26.926.117/0001-94	RS 14,8800
16/04/2024 08:52:50	42.587.791/0001-48	RS 14,8700
16/04/2024 08:52:50	26.926.117/0001-94	RS 14,8600
16/04/2024 08:52:53	42.587.791/0001-48	RS 14,8500
16/04/2024 08:52:53	26.926.117/0001-94	RS 14,8400
16/04/2024 08:52:56	42.587.791/0001-48	RS 14,8300
16/04/2024 08:52:56	26.926.117/0001-94	RS 14,8200
16/04/2024 08:52:59	42.587.791/0001-48	RS 14,8100
16/04/2024 08:52:59	26.926.117/0001-94	RS 14,8000
16/04/2024 08:53:02	42.587.791/0001-48	RS 14,7900
16/04/2024 08:53:02	26.926.117/0001-94	RS 14,7800
16/04/2024 08:53:05	42.587.791/0001-48	RS 14,7700
16/04/2024 08:53:05	26.926.117/0001-94	RS 14,7600
16/04/2024 08:53:08	42.587.791/0001-48	RS 14,7500
16/04/2024 08:53:08	26.926.117/0001-94	RS 14,7400
16/04/2024 08:53:11	42.587.791/0001-48	RS 14,7300
16/04/2024 08:53:11	26.926.117/0001-94	RS 14,7200
16/04/2024 08:53:14	42.587.791/0001-48	RS 14,7100
16/04/2024 08:53:14	26.926.117/0001-94	RS 14,7000
16/04/2024 08:53:17	42.587.791/0001-48	RS 14,6900

16/04/2024 08:53:17	26.926.117/0001-94	RS 14,6800
16/04/2024 08:53:20	42.587.791/0001-48	RS 14,6700
16/04/2024 08:53:20	26.926.117/0001-94	RS 14,6600
16/04/2024 08:53:23	42.587.791/0001-48	RS 14,6500
16/04/2024 08:53:23	26.926.117/0001-94	RS 14,6400
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:53:26	42.587.791/0001-48	RS 14,6300
16/04/2024 08:53:26	26.926.117/0001-94	RS 14,6200
16/04/2024 08:53:29	42.587.791/0001-48	RS 14,6100
16/04/2024 08:53:29	26.926.117/0001-94	RS 14,6000
16/04/2024 08:53:32	42.587.791/0001-48	RS 14,5900
16/04/2024 08:53:32	26.926.117/0001-94	RS 14,5800
16/04/2024 08:53:35	42.587.791/0001-48	RS 14,5700
16/04/2024 08:53:35	26.926.117/0001-94	RS 14,5600
16/04/2024 08:53:38	42.587.791/0001-48	RS 14,5500
16/04/2024 08:53:38	26.926.117/0001-94	RS 14,5400
16/04/2024 08:53:41	42.587.791/0001-48	RS 14,5300
16/04/2024 08:53:41	26.926.117/0001-94	RS 14,5200
16/04/2024 08:53:44	42.587.791/0001-48	RS 14,5100
16/04/2024 08:53:44	26.926.117/0001-94	RS 14,5000
16/04/2024 08:53:50	41.339.637/0001-94	RS 14,4800
16/04/2024 08:53:50	26.926.117/0001-94	RS 14,4700
16/04/2024 08:54:55	41.339.637/0001-94	RS 14,4500
16/04/2024 08:54:56	26.926.117/0001-94	RS 14,4400
16/04/2024 08:54:59	41.339.637/0001-94	RS 14,4000
16/04/2024 08:54:59	26.926.117/0001-94	RS 14,3900
16/04/2024 08:55:03	41.339.637/0001-94	RS 14,3000
16/04/2024 08:55:05	26.926.117/0001-94	RS 14,2900
16/04/2024 08:55:07	41.339.637/0001-94	RS 14,2000
16/04/2024 08:55:08	26.926.117/0001-94	RS 14,1900
16/04/2024 08:55:11	41.339.637/0001-94	RS 14,1000
16/04/2024 08:55:11	26.926.117/0001-94	RS 14,0900
16/04/2024 08:55:13	41.339.637/0001-94	RS 14,0000
16/04/2024 08:55:14	26.926.117/0001-94	RS 13,9900
16/04/2024 08:55:17	41.339.637/0001-94	RS 13,9000
16/04/2024 08:55:17	26.926.117/0001-94	RS 13,8900
16/04/2024 08:55:19	41.339.637/0001-94	RS 13,8000
16/04/2024 08:55:20	26.926.117/0001-94	RS 13,7900
16/04/2024 08:55:22	41.339.637/0001-94	RS 13,7000
16/04/2024 08:55:23	26.926.117/0001-94	RS 13,6900
16/04/2024 08:55:27	41.339.637/0001-94	RS 13,5000

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:55:27	12.811.487/0001-71	RS 18,7200
16/04/2024 08:55:29	26.926.117/0001-94	RS 13,4900
16/04/2024 08:55:33	41.339.637/0001-94	RS 13,2000
16/04/2024 08:55:35	26.926.117/0001-94	RS 13,1900
16/04/2024 08:55:37	41.339.637/0001-94	RS 13,1000
16/04/2024 08:55:38	26.926.117/0001-94	RS 13,0900
16/04/2024 08:55:41	41.339.637/0001-94	RS 13,0000
16/04/2024 08:57:14	49.728.772/0001-33	RS 19,9900

Mensagens do chat do Item 132

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:44:44	A abertura do item 132 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 08:46:44	O item 132 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:59:15	O item 132 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:14:04	O item 132 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:24:04.
Sistema	03/05/2024 08:53:34	O item 132 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:34.

Eventos do Item 132

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:41	Fornecedor MASCARELLO & SANTOS LTDA, CNPJ 41.339.637/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 13.0000.
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:24:04
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:03:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenha-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenha-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.

Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será prorrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 133 - Saco plástico lixo	
Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Amarela , Largura: 90 CM, Altura: 95 CM, Características Adicionais: Peça Única/Gramatura 12 G/M2/Identificado , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	
Quantidade: 1031	Valor estimado: R\$ 26,1800
Unidade de fornecimento: Fardo 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjuacado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94, melhor lance: R\$ 24,8800	

Propostas do Item 133			
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	R\$ 64,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: AFP - Fab.: AFP Ind e Com. de Plast. Ltda.			
Modelo/versão: Pacote com 100 unidades..			
Valor proposta: R\$ 64,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1031	
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 44,9900	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: TJ			
Modelo/versão: Plástico			
Valor proposta: R\$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1031	
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 24,8800	Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			
Marca/Fabricante: ECOO			
Modelo/versão: ECOO			
Valor proposta: R\$ 26,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1031	
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 45,0000	-	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			

Marca/Fabricante: papelial		
Modelo/versão: saco lixo		
Valor proposta: R\$ 45,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1031
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 63,5300	-
Porte MeEpp/Equipada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASTLIFE		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R\$ 1.031,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1031
30.888.187/0001-72 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 24,8700	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equipada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: SCOOPY PLAST		
Modelo/versão: SCOOPY PLAST		
Valor proposta: R\$ 26,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1031
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 63,5500	-
Porte MeEpp/Equipada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: A.F.P		
Modelo/versão: A.F.P		
Valor proposta: R\$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1031

Lances do Item 133		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:50:36	30.888.187/0001-72	R\$ 26,1700
16/04/2024 08:50:38	26.926.117/0001-94	R\$ 26,1600
16/04/2024 08:50:39	30.888.187/0001-72	R\$ 26,1500
16/04/2024 08:50:40	42.587.791/0001-48	R\$ 44,9900
16/04/2024 08:50:41	26.926.117/0001-94	R\$ 26,1400
16/04/2024 08:50:42	30.888.187/0001-72	R\$ 26,1300
16/04/2024 08:50:44	26.926.117/0001-94	R\$ 26,1200
16/04/2024 08:50:45	30.888.187/0001-72	R\$ 26,1100
16/04/2024 08:50:47	26.926.117/0001-94	R\$ 26,1000
16/04/2024 08:50:48	30.888.187/0001-72	R\$ 26,0900
16/04/2024 08:50:50	26.926.117/0001-94	R\$ 26,0800
16/04/2024 08:50:51	30.888.187/0001-72	R\$ 26,0700
16/04/2024 08:50:53	26.926.117/0001-94	R\$ 26,0600
16/04/2024 08:50:54	30.888.187/0001-72	R\$ 26,0500
16/04/2024 08:50:56	26.926.117/0001-94	R\$ 26,0400
16/04/2024 08:50:57	30.888.187/0001-72	R\$ 26,0300
16/04/2024 08:50:59	26.926.117/0001-94	R\$ 26,0200
16/04/2024 08:51:00	30.888.187/0001-72	R\$ 26,0100
16/04/2024 08:51:02	26.926.117/0001-94	R\$ 26,0000
16/04/2024 08:51:03	30.888.187/0001-72	R\$ 25,9900
16/04/2024 08:51:05	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9800
16/04/2024 08:51:06	30.888.187/0001-72	R\$ 25,9700
16/04/2024 08:51:08	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9600
16/04/2024 08:51:09	30.888.187/0001-72	R\$ 25,9500
16/04/2024 08:51:11	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9400
16/04/2024 08:51:12	30.888.187/0001-72	R\$ 25,9300
16/04/2024 08:51:14	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9200
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:51:15	30.888.187/0001-72	R\$ 25,9100
16/04/2024 08:51:17	26.926.117/0001-94	R\$ 25,9000
16/04/2024 08:51:18	30.888.187/0001-72	R\$ 25,8900
16/04/2024 08:51:20	26.926.117/0001-94	R\$ 25,8800
16/04/2024 08:51:21	30.888.187/0001-72	R\$ 25,8700
16/04/2024 08:51:23	26.926.117/0001-94	R\$ 25,8600
16/04/2024 08:51:24	30.888.187/0001-72	R\$ 25,8500
16/04/2024 08:51:26	26.926.117/0001-94	R\$ 25,8400
16/04/2024 08:51:27	30.888.187/0001-72	R\$ 25,8300

16/04/2024 08:51:29	26.926.117/0001-94	RS 25,8200
16/04/2024 08:51:30	30.888.187/0001-72	RS 25,8100
16/04/2024 08:51:32	26.926.117/0001-94	RS 25,8000
16/04/2024 08:51:33	30.888.187/0001-72	RS 25,7900
16/04/2024 08:51:35	26.926.117/0001-94	RS 25,7800
16/04/2024 08:51:36	30.888.187/0001-72	RS 25,7700
16/04/2024 08:51:38	26.926.117/0001-94	RS 25,7600
16/04/2024 08:51:39	30.888.187/0001-72	RS 25,7500
16/04/2024 08:51:41	26.926.117/0001-94	RS 25,7400
16/04/2024 08:51:42	30.888.187/0001-72	RS 25,7300
16/04/2024 08:51:44	26.926.117/0001-94	RS 25,7200
16/04/2024 08:51:45	30.888.187/0001-72	RS 25,7100
16/04/2024 08:51:47	26.926.117/0001-94	RS 25,7000
16/04/2024 08:51:48	30.888.187/0001-72	RS 25,6900
16/04/2024 08:51:50	26.926.117/0001-94	RS 25,6800
16/04/2024 08:51:51	30.888.187/0001-72	RS 25,6700
16/04/2024 08:51:53	26.926.117/0001-94	RS 25,6600
16/04/2024 08:51:54	30.888.187/0001-72	RS 25,6500
16/04/2024 08:51:56	26.926.117/0001-94	RS 25,6400
16/04/2024 08:51:57	30.888.187/0001-72	RS 25,6300
16/04/2024 08:51:59	26.926.117/0001-94	RS 25,6200
16/04/2024 08:52:00	30.888.187/0001-72	RS 25,6100
16/04/2024 08:52:02	26.926.117/0001-94	RS 25,6000
16/04/2024 08:52:03	30.888.187/0001-72	RS 25,5900
16/04/2024 08:52:05	26.926.117/0001-94	RS 25,5800
16/04/2024 08:52:06	30.888.187/0001-72	RS 25,5700
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:52:08	26.926.117/0001-94	RS 25,5600
16/04/2024 08:52:09	30.888.187/0001-72	RS 25,5500
16/04/2024 08:52:11	26.926.117/0001-94	RS 25,5400
16/04/2024 08:52:12	30.888.187/0001-72	RS 25,5300
16/04/2024 08:52:14	26.926.117/0001-94	RS 25,5200
16/04/2024 08:52:15	30.888.187/0001-72	RS 25,5100
16/04/2024 08:52:17	26.926.117/0001-94	RS 25,5000
16/04/2024 08:52:18	30.888.187/0001-72	RS 25,4900
16/04/2024 08:52:20	26.926.117/0001-94	RS 25,4800
16/04/2024 08:52:21	30.888.187/0001-72	RS 25,4700
16/04/2024 08:52:23	26.926.117/0001-94	RS 25,4600
16/04/2024 08:52:24	30.888.187/0001-72	RS 25,4500
16/04/2024 08:52:26	26.926.117/0001-94	RS 25,4400
16/04/2024 08:52:27	30.888.187/0001-72	RS 25,4300
16/04/2024 08:52:29	26.926.117/0001-94	RS 25,4200
16/04/2024 08:52:30	30.888.187/0001-72	RS 25,4100
16/04/2024 08:52:32	26.926.117/0001-94	RS 25,4000
16/04/2024 08:52:33	30.888.187/0001-72	RS 25,3900
16/04/2024 08:52:35	26.926.117/0001-94	RS 25,3800
16/04/2024 08:52:36	30.888.187/0001-72	RS 25,3700
16/04/2024 08:52:38	26.926.117/0001-94	RS 25,3600
16/04/2024 08:52:39	30.888.187/0001-72	RS 25,3500
16/04/2024 08:52:41	26.926.117/0001-94	RS 25,3400
16/04/2024 08:52:42	30.888.187/0001-72	RS 25,3300
16/04/2024 08:52:44	26.926.117/0001-94	RS 25,3200
16/04/2024 08:52:45	30.888.187/0001-72	RS 25,3100
16/04/2024 08:52:47	26.926.117/0001-94	RS 25,3000
16/04/2024 08:52:48	30.888.187/0001-72	RS 25,2900
16/04/2024 08:52:50	26.926.117/0001-94	RS 25,2800
16/04/2024 08:52:51	30.888.187/0001-72	RS 25,2700
16/04/2024 08:52:53	26.926.117/0001-94	RS 25,2600
16/04/2024 08:52:54	30.888.187/0001-72	RS 25,2500
16/04/2024 08:52:56	26.926.117/0001-94	RS 25,2400
16/04/2024 08:52:57	30.888.187/0001-72	RS 25,2300
16/04/2024 08:52:59	26.926.117/0001-94	RS 25,2200
Data/hora	Participante	Lance

16/04/2024 08:53:00	30.888.187/0001-72	RS 25,2100
16/04/2024 08:53:02	26.926.117/0001-94	RS 25,2000
16/04/2024 08:53:03	30.888.187/0001-72	RS 25,1900
16/04/2024 08:53:05	26.926.117/0001-94	RS 25,1800
16/04/2024 08:53:06	30.888.187/0001-72	RS 25,1700
16/04/2024 08:53:08	26.926.117/0001-94	RS 25,1600
16/04/2024 08:53:09	30.888.187/0001-72	RS 25,1500
16/04/2024 08:53:11	26.926.117/0001-94	RS 25,1400
16/04/2024 08:53:12	30.888.187/0001-72	RS 25,1300
16/04/2024 08:53:14	26.926.117/0001-94	RS 25,1200
16/04/2024 08:53:15	30.888.187/0001-72	RS 25,1100
16/04/2024 08:53:17	26.926.117/0001-94	RS 25,1000
16/04/2024 08:53:18	30.888.187/0001-72	RS 25,0900
16/04/2024 08:53:20	26.926.117/0001-94	RS 25,0800
16/04/2024 08:53:21	30.888.187/0001-72	RS 25,0700
16/04/2024 08:53:23	26.926.117/0001-94	RS 25,0600
16/04/2024 08:53:24	30.888.187/0001-72	RS 25,0500
16/04/2024 08:53:26	26.926.117/0001-94	RS 25,0400
16/04/2024 08:53:27	30.888.187/0001-72	RS 25,0300
16/04/2024 08:53:29	26.926.117/0001-94	RS 25,0200
16/04/2024 08:53:30	30.888.187/0001-72	RS 25,0100
16/04/2024 08:53:32	26.926.117/0001-94	RS 25,0000
16/04/2024 08:53:33	30.888.187/0001-72	RS 24,9900
16/04/2024 08:53:35	26.926.117/0001-94	RS 24,9800
16/04/2024 08:53:36	30.888.187/0001-72	RS 24,9700
16/04/2024 08:53:38	26.926.117/0001-94	RS 24,9600
16/04/2024 08:53:39	30.888.187/0001-72	RS 24,9500
16/04/2024 08:53:41	26.926.117/0001-94	RS 24,9400
16/04/2024 08:53:42	30.888.187/0001-72	RS 24,9300
16/04/2024 08:53:44	26.926.117/0001-94	RS 24,9200
16/04/2024 08:53:45	30.888.187/0001-72	RS 24,9100
16/04/2024 08:53:47	26.926.117/0001-94	RS 24,9000
16/04/2024 08:53:57	30.888.187/0001-72	RS 24,8900
16/04/2024 08:53:59	26.926.117/0001-94	RS 24,8800
16/04/2024 08:54:00	30.888.187/0001-72	RS 24,8700
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:58:57	12.811.487/0001-71	RS 63,9800
16/04/2024 09:00:28	49.728.772/0001-33	RS 63,9700
16/04/2024 09:00:52	12.811.487/0001-71	RS 63,9500
16/04/2024 09:02:24	49.728.772/0001-33	RS 63,9400
16/04/2024 09:02:33	12.811.487/0001-71	RS 63,9200
16/04/2024 09:04:07	49.728.772/0001-33	RS 63,9100
16/04/2024 09:04:31	12.811.487/0001-71	RS 63,8900
16/04/2024 09:06:03	49.728.772/0001-33	RS 63,8800
16/04/2024 09:06:42	12.811.487/0001-71	RS 63,8600
16/04/2024 09:08:13	49.728.772/0001-33	RS 63,8500
16/04/2024 09:08:21	12.811.487/0001-71	RS 63,8300
16/04/2024 09:09:52	49.728.772/0001-33	RS 63,8200
16/04/2024 09:10:05	12.811.487/0001-71	RS 63,8000
16/04/2024 09:11:36	49.728.772/0001-33	RS 63,7900
16/04/2024 09:11:58	12.811.487/0001-71	RS 63,7700
16/04/2024 09:13:30	49.728.772/0001-33	RS 63,7600
16/04/2024 09:13:30	12.811.487/0001-71	RS 63,7400
16/04/2024 09:15:02	49.728.772/0001-33	RS 63,7300
16/04/2024 09:15:13	12.811.487/0001-71	RS 63,7100
16/04/2024 09:16:45	49.728.772/0001-33	RS 63,7000
16/04/2024 09:16:55	12.811.487/0001-71	RS 63,6800
16/04/2024 09:18:26	49.728.772/0001-33	RS 63,6700
16/04/2024 09:18:27	12.811.487/0001-71	RS 63,6500
16/04/2024 09:19:59	49.728.772/0001-33	RS 63,6400
16/04/2024 09:20:23	12.811.487/0001-71	RS 63,6200
16/04/2024 09:21:54	49.728.772/0001-33	RS 63,6100
16/04/2024 09:22:39	12.811.487/0001-71	RS 63,5900

16/04/2024 09:24:11	49.728.772/0001-33	RS 63,5800
16/04/2024 09:24:24	12.811.487/0001-71	RS 63,5600
16/04/2024 09:25:55	49.728.772/0001-33	RS 63,5500
16/04/2024 09:25:59	12.811.487/0001-71	RS 63,5300
Mensagens do chat do Item 133		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:48:36	A abertura do item 133 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:50:36	O item 133 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 08:50:36	Algumas propostas do item 133 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:28:00	O item 133 está encerrado.
Sistema para o participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 11:17:08	Sr. Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 13:17:00	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72.
pelo participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 13:17:58	Boa tarde Sr. Pregoeiro, pode prorrogar o prazo por gentileza, estava enviando os documentos
pelo participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 13:18:49	Boa tarde Sr. Pregoeiro, pode prorrogar o prazo por gentileza, estava enviando os documentos
pelo participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 13:30:15	Boa tarde Sr. Pregoeiro, poderia habilitar o campo para anexar os documentos por gentileza
pelo participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 13:40:52	Obrigado Sr. Pregoeiro, estamos cientes, será necessário envio de amostras para o item 133?
Sistema para o participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 13:45:43	Esta licitação não prevê o envio de amostras.
pelo participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 13:46:41	Ok, obrigado, Sr. Pregoeiro, estamos aguardando para o envio dos documentos
Sistema para o participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 15:27:45	Sr. Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 30.888.187/0001-72	17/04/2024 15:29:13	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:13 de 17/04/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72.
Sistema	29/04/2024 09:47:19	O item 133 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2024 09:57:19.
Sistema para o participante 30.888.187/0001-72	02/05/2024 10:30:12	Sr. Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social..
pelo participante 30.888.187/0001-72	02/05/2024 10:47:31	Bom dia Sr. Pregoeiro, documento anexado.
pelo participante 30.888.187/0001-72	02/05/2024 10:48:19	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:19 de 02/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72.
Sistema para o participante 30.888.187/0001-72	02/05/2024 11:30:08	Prezado, as demonstrações contábeis enviadas estão desatualizadas (Exercício de 2020), considerando que possa ter havido um equívoco, irei solicitar novamente.
Sistema para o participante 30.888.187/0001-72	02/05/2024 11:30:54	Sr. Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social.
Sistema para o	02/05/2024 13:31:00	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:00 de 02/05/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 30.888.187/0001-72	02/05/2024 13:31:00	anexo foi enviado pelo fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72.
Sistema	02/05/2024 13:59:06	O item 133 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 14:09:06.
Sistema para o participante 26.926.117/0001-94	02/05/2024 14:00:38	Sr. Fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 133. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 02/05/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta..
pelo participante 26.926.117/0001-94	02/05/2024 14:45:57	O item 133 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:57 de 02/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94.
Sistema	02/05/2024 15:18:24	O item 133 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/05/2024 15:28:24.
Sistema	03/05/2024 08:53:41	O item 133 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:03:41.

Eventos do Item 133	
Data/Hora	Descrição
17/04/2024 11:17:08	Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:17:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:27:45	Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 15:58:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta adequada. Anexar em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
17/04/2024 15:29:13	Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 10:30:12	Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 12:30:00. Motivo: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social..
02/05/2024 10:48:19	Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72 finalizou o envio de anexo.
02/05/2024 11:30:54	Fornecedor PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 30.888.187/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 13:31:00. Motivo: Anexar as Demonstrações Contábeis do último exercício social.
02/05/2024 14:00:38	Fornecedor ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/05/2024 16:00:00. Motivo: Anexar a proposta adequada ao último valor ofertado. Poderá unir todos os itens vencidos em uma mesma proposta..

02/05/2024 14:45:57	Forneceador ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 finalizou o envio de anexo.
06/05/2024 14:58:41	Forneceador ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 26.926.117/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,8800.
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/05/2024 15:28:24
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:03:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.

Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram' -se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando

Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 134 - Saco Plástico Lixo	
Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Largura: 88 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado , Material: Polietileno	
Quantidade: 924	Valor estimado: R\$ 13,7300
Unidade de fornecimento: Pacote 50,00 UN	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 134		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação

13.559.782/0001-45 - ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	R\$ 31,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: AFP - Fab.: AFP Ind. e Com. de Plast. Ltda.		
Modelo/versão: Pacote com 50 unidades		
Valor proposta: R\$ 32,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 924
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 60,9200	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TJ		
Modelo/versão: Plástico		
Valor proposta: R\$ 64,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 924
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 13,7300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ECOO		
Modelo/versão: ECOO		
Valor proposta: R\$ 13,7300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 924
20.513.786/0001-58 - INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	R\$ 75,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: papelial		
Modelo/versão: saco lixo		
Valor proposta: R\$ 75,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 924
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 60,9300	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASTLIFE		
Modelo/versão: SACO		
Valor proposta: R\$ 924,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 924

Lances do Item 134		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:59:11	12.811.487/0001-71	R\$ 63,9800

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 08:59:14	42.587.791/0001-48	R\$ 63,9700
16/04/2024 08:59:30	12.811.487/0001-71	R\$ 63,9500
16/04/2024 08:59:42	42.587.791/0001-48	R\$ 63,9400
16/04/2024 08:59:49	12.811.487/0001-71	R\$ 63,9200
16/04/2024 08:59:56	42.587.791/0001-48	R\$ 63,9100
16/04/2024 09:00:12	12.811.487/0001-71	R\$ 63,8900
16/04/2024 09:00:13	42.587.791/0001-48	R\$ 63,8800
16/04/2024 09:00:43	12.811.487/0001-71	R\$ 63,8600
16/04/2024 09:00:51	42.587.791/0001-48	R\$ 63,8500
16/04/2024 09:01:16	12.811.487/0001-71	R\$ 63,8300
16/04/2024 09:01:32	42.587.791/0001-48	R\$ 63,8200
16/04/2024 09:02:38	12.811.487/0001-71	R\$ 63,8000
16/04/2024 09:02:48	42.587.791/0001-48	R\$ 63,7900
16/04/2024 09:03:09	12.811.487/0001-71	R\$ 63,7700
16/04/2024 09:03:10	42.587.791/0001-48	R\$ 63,7600
16/04/2024 09:03:34	12.811.487/0001-71	R\$ 63,7400
16/04/2024 09:03:35	42.587.791/0001-48	R\$ 63,7300
16/04/2024 09:03:56	12.811.487/0001-71	R\$ 63,7100
16/04/2024 09:03:58	42.587.791/0001-48	R\$ 63,7000
16/04/2024 09:04:21	12.811.487/0001-71	R\$ 63,6800
16/04/2024 09:04:29	42.587.791/0001-48	R\$ 63,6700
16/04/2024 09:04:51	12.811.487/0001-71	R\$ 63,6500
16/04/2024 09:04:54	42.587.791/0001-48	R\$ 63,6400
16/04/2024 09:05:12	12.811.487/0001-71	R\$ 63,6200

16/04/2024 09:05:19	42.587.791/0001-48	RS 63,6100
16/04/2024 09:06:35	12.811.487/0001-71	RS 63,5900
16/04/2024 09:06:37	42.587.791/0001-48	RS 63,5800
16/04/2024 09:06:43	13.559.782/0001-45	RS 31,0000
16/04/2024 09:07:06	12.811.487/0001-71	RS 63,5600
16/04/2024 09:07:12	42.587.791/0001-48	RS 63,5500
16/04/2024 09:07:33	12.811.487/0001-71	RS 63,5300
16/04/2024 09:07:33	42.587.791/0001-48	RS 63,5200
16/04/2024 09:07:58	12.811.487/0001-71	RS 63,5000
16/04/2024 09:08:02	42.587.791/0001-48	RS 63,4900
16/04/2024 09:08:29	12.811.487/0001-71	RS 63,4700

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:08:37	42.587.791/0001-48	RS 63,4600
16/04/2024 09:09:01	12.811.487/0001-71	RS 63,4400
16/04/2024 09:09:07	42.587.791/0001-48	RS 63,4300
16/04/2024 09:09:33	12.811.487/0001-71	RS 63,4100
16/04/2024 09:09:35	42.587.791/0001-48	RS 63,4000
16/04/2024 09:10:06	12.811.487/0001-71	RS 63,3800
16/04/2024 09:10:08	42.587.791/0001-48	RS 63,3700
16/04/2024 09:10:33	12.811.487/0001-71	RS 63,3500
16/04/2024 09:10:33	42.587.791/0001-48	RS 63,3400
16/04/2024 09:11:24	12.811.487/0001-71	RS 63,3200
16/04/2024 09:11:38	42.587.791/0001-48	RS 63,3100
16/04/2024 09:12:08	12.811.487/0001-71	RS 63,2900
16/04/2024 09:12:16	42.587.791/0001-48	RS 63,2800
16/04/2024 09:12:40	12.811.487/0001-71	RS 63,2600
16/04/2024 09:12:44	42.587.791/0001-48	RS 63,2500
16/04/2024 09:13:04	12.811.487/0001-71	RS 63,2300
16/04/2024 09:13:08	42.587.791/0001-48	RS 63,2200
16/04/2024 09:13:37	12.811.487/0001-71	RS 63,2000
16/04/2024 09:13:47	42.587.791/0001-48	RS 63,1900
16/04/2024 09:15:04	12.811.487/0001-71	RS 63,1700
16/04/2024 09:15:15	42.587.791/0001-48	RS 63,1600
16/04/2024 09:15:34	12.811.487/0001-71	RS 63,1400
16/04/2024 09:15:41	42.587.791/0001-48	RS 63,1300
16/04/2024 09:16:12	12.811.487/0001-71	RS 63,1100
16/04/2024 09:16:18	42.587.791/0001-48	RS 63,1000
16/04/2024 09:16:45	12.811.487/0001-71	RS 63,0800
16/04/2024 09:16:50	42.587.791/0001-48	RS 63,0700
16/04/2024 09:18:25	12.811.487/0001-71	RS 63,0500
16/04/2024 09:18:42	42.587.791/0001-48	RS 63,0400
16/04/2024 09:18:45	12.811.487/0001-71	RS 63,0200
16/04/2024 09:18:55	42.587.791/0001-48	RS 63,0100
16/04/2024 09:19:18	12.811.487/0001-71	RS 62,9900
16/04/2024 09:19:19	42.587.791/0001-48	RS 62,9800
16/04/2024 09:20:28	12.811.487/0001-71	RS 62,9600
16/04/2024 09:20:57	42.587.791/0001-48	RS 62,9500

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:21:08	12.811.487/0001-71	RS 62,9300
16/04/2024 09:21:19	42.587.791/0001-48	RS 62,9200
16/04/2024 09:22:38	12.811.487/0001-71	RS 62,9000
16/04/2024 09:22:42	42.587.791/0001-48	RS 62,8900
16/04/2024 09:23:13	12.811.487/0001-71	RS 62,8700

16/04/2024 09:23:18	42.587.791/0001-48	RS 62,8600
16/04/2024 09:23:48	12.811.487/0001-71	RS 62,8400
16/04/2024 09:23:54	42.587.791/0001-48	RS 62,8300
16/04/2024 09:24:48	12.811.487/0001-71	RS 62,8100
16/04/2024 09:25:02	42.587.791/0001-48	RS 62,8000
16/04/2024 09:25:55	12.811.487/0001-71	RS 62,7800
16/04/2024 09:26:12	42.587.791/0001-48	RS 62,7700
16/04/2024 09:26:26	12.811.487/0001-71	RS 62,7500
16/04/2024 09:26:36	42.587.791/0001-48	RS 62,7400
16/04/2024 09:26:59	12.811.487/0001-71	RS 62,7200
16/04/2024 09:27:06	42.587.791/0001-48	RS 62,7100
16/04/2024 09:27:38	12.811.487/0001-71	RS 62,6900
16/04/2024 09:27:43	42.587.791/0001-48	RS 62,6800
16/04/2024 09:28:05	12.811.487/0001-71	RS 62,6600
16/04/2024 09:28:18	42.587.791/0001-48	RS 62,6500
16/04/2024 09:28:45	12.811.487/0001-71	RS 62,6300
16/04/2024 09:28:51	42.587.791/0001-48	RS 62,6200
16/04/2024 09:29:17	12.811.487/0001-71	RS 62,6000
16/04/2024 09:29:49	42.587.791/0001-48	RS 62,5900
16/04/2024 09:30:12	12.811.487/0001-71	RS 62,5700
16/04/2024 09:30:25	42.587.791/0001-48	RS 62,5600
16/04/2024 09:31:03	12.811.487/0001-71	RS 62,5400
16/04/2024 09:31:19	42.587.791/0001-48	RS 62,5300
16/04/2024 09:32:02	12.811.487/0001-71	RS 62,5100
16/04/2024 09:32:29	42.587.791/0001-48	RS 62,5000
16/04/2024 09:32:38	12.811.487/0001-71	RS 62,4800
16/04/2024 09:32:40	42.587.791/0001-48	RS 62,4700
16/04/2024 09:33:07	12.811.487/0001-71	RS 62,4500
16/04/2024 09:33:13	42.587.791/0001-48	RS 62,4400
16/04/2024 09:33:43	12.811.487/0001-71	RS 62,4200

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:33:51	42.587.791/0001-48	RS 62,4100
16/04/2024 09:34:20	12.811.487/0001-71	RS 62,3900
16/04/2024 09:34:40	42.587.791/0001-48	RS 62,3800
16/04/2024 09:34:54	12.811.487/0001-71	RS 62,3600
16/04/2024 09:34:57	42.587.791/0001-48	RS 62,3500
16/04/2024 09:35:31	12.811.487/0001-71	RS 62,3300
16/04/2024 09:35:39	42.587.791/0001-48	RS 62,3200
16/04/2024 09:36:12	12.811.487/0001-71	RS 62,3000
16/04/2024 09:36:15	42.587.791/0001-48	RS 62,2900
16/04/2024 09:36:42	12.811.487/0001-71	RS 62,2700
16/04/2024 09:36:50	42.587.791/0001-48	RS 62,2600
16/04/2024 09:38:00	12.811.487/0001-71	RS 62,2400
16/04/2024 09:38:07	42.587.791/0001-48	RS 62,2300
16/04/2024 09:38:26	12.811.487/0001-71	RS 62,2100
16/04/2024 09:38:35	42.587.791/0001-48	RS 62,2000
16/04/2024 09:38:57	12.811.487/0001-71	RS 62,1800
16/04/2024 09:39:06	42.587.791/0001-48	RS 62,1700
16/04/2024 09:39:29	12.811.487/0001-71	RS 62,1500
16/04/2024 09:39:32	42.587.791/0001-48	RS 62,1400
16/04/2024 09:40:10	12.811.487/0001-71	RS 62,1200
16/04/2024 09:40:18	42.587.791/0001-48	RS 62,1100
16/04/2024 09:40:38	12.811.487/0001-71	RS 62,0900
16/04/2024 09:40:39	42.587.791/0001-48	RS 62,0800
16/04/2024 09:41:08	12.811.487/0001-71	RS 62,0600
16/04/2024 09:41:22	42.587.791/0001-48	RS 62,0500
16/04/2024 09:41:52	12.811.487/0001-71	RS 62,0300
16/04/2024 09:41:58	42.587.791/0001-48	RS 62,0200

16/04/2024 09:42:24	12.811.487/0001-71	RS 62,0000
16/04/2024 09:42:25	42.587.791/0001-48	RS 61,9900
16/04/2024 09:43:00	12.811.487/0001-71	RS 61,9700
16/04/2024 09:43:07	42.587.791/0001-48	RS 61,9600
16/04/2024 09:43:31	12.811.487/0001-71	RS 61,9400
16/04/2024 09:43:37	42.587.791/0001-48	RS 61,9300
16/04/2024 09:45:03	12.811.487/0001-71	RS 61,9100
16/04/2024 09:45:13	42.587.791/0001-48	RS 61,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:46:30	12.811.487/0001-71	RS 61,8800
16/04/2024 09:46:32	42.587.791/0001-48	RS 61,8700
16/04/2024 09:47:03	12.811.487/0001-71	RS 61,8500
16/04/2024 09:47:10	42.587.791/0001-48	RS 61,8400
16/04/2024 09:47:33	12.811.487/0001-71	RS 61,8200
16/04/2024 09:47:35	42.587.791/0001-48	RS 61,8100
16/04/2024 09:48:01	12.811.487/0001-71	RS 61,7900
16/04/2024 09:48:08	42.587.791/0001-48	RS 61,7800
16/04/2024 09:48:31	12.811.487/0001-71	RS 61,7600
16/04/2024 09:48:48	42.587.791/0001-48	RS 61,7500
16/04/2024 09:49:08	12.811.487/0001-71	RS 61,7300
16/04/2024 09:49:24	42.587.791/0001-48	RS 61,7200
16/04/2024 09:50:42	12.811.487/0001-71	RS 61,7000
16/04/2024 09:50:46	42.587.791/0001-48	RS 61,6900
16/04/2024 09:51:05	12.811.487/0001-71	RS 61,6700
16/04/2024 09:51:05	42.587.791/0001-48	RS 61,6600
16/04/2024 09:52:18	12.811.487/0001-71	RS 61,6400
16/04/2024 09:52:22	42.587.791/0001-48	RS 61,6300
16/04/2024 09:52:53	12.811.487/0001-71	RS 61,6100
16/04/2024 09:53:03	42.587.791/0001-48	RS 61,6000
16/04/2024 09:53:38	12.811.487/0001-71	RS 61,5800
16/04/2024 09:53:44	42.587.791/0001-48	RS 61,5700
16/04/2024 09:54:12	12.811.487/0001-71	RS 61,5500
16/04/2024 09:54:33	42.587.791/0001-48	RS 61,5400
16/04/2024 09:54:35	12.811.487/0001-71	RS 61,5200
16/04/2024 09:54:43	42.587.791/0001-48	RS 61,5100
16/04/2024 09:55:06	12.811.487/0001-71	RS 61,5000
16/04/2024 09:55:07	42.587.791/0001-48	RS 61,4900
16/04/2024 09:55:48	12.811.487/0001-71	RS 61,4700
16/04/2024 09:55:59	42.587.791/0001-48	RS 61,4600
16/04/2024 09:56:21	12.811.487/0001-71	RS 61,4400
16/04/2024 09:56:23	42.587.791/0001-48	RS 61,4300
16/04/2024 09:56:48	12.811.487/0001-71	RS 61,4100
16/04/2024 09:57:21	42.587.791/0001-48	RS 61,4000
16/04/2024 09:57:34	12.811.487/0001-71	RS 61,3800

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:57:34	42.587.791/0001-48	RS 61,3700
16/04/2024 09:58:46	12.811.487/0001-71	RS 61,3500
16/04/2024 09:58:52	42.587.791/0001-48	RS 61,3400
16/04/2024 09:59:18	12.811.487/0001-71	RS 61,3200
16/04/2024 09:59:19	42.587.791/0001-48	RS 61,3100
16/04/2024 09:59:58	12.811.487/0001-71	RS 61,2900
16/04/2024 10:00:04	42.587.791/0001-48	RS 61,2800
16/04/2024 10:00:43	12.811.487/0001-71	RS 61,2600

16/04/2024 10:00:56	42.587.791/0001-48	RS 61,2500
16/04/2024 10:01:40	12.811.487/0001-71	RS 61,2300
16/04/2024 10:01:44	42.587.791/0001-48	RS 61,2200
16/04/2024 10:02:23	12.811.487/0001-71	RS 61,2000
16/04/2024 10:02:36	42.587.791/0001-48	RS 61,1900
16/04/2024 10:02:59	12.811.487/0001-71	RS 61,1700
16/04/2024 10:03:16	42.587.791/0001-48	RS 61,1600
16/04/2024 10:03:19	12.811.487/0001-71	RS 61,1400
16/04/2024 10:03:39	42.587.791/0001-48	RS 61,1300
16/04/2024 10:04:35	12.811.487/0001-71	RS 61,1100
16/04/2024 10:04:46	42.587.791/0001-48	RS 61,1000
16/04/2024 10:05:06	12.811.487/0001-71	RS 61,0800
16/04/2024 10:05:22	42.587.791/0001-48	RS 61,0700
16/04/2024 10:05:44	12.811.487/0001-71	RS 61,0500
16/04/2024 10:05:59	42.587.791/0001-48	RS 61,0400
16/04/2024 10:06:47	12.811.487/0001-71	RS 61,0200
16/04/2024 10:06:53	42.587.791/0001-48	RS 61,0100
16/04/2024 10:07:22	12.811.487/0001-71	RS 60,9900
16/04/2024 10:07:27	42.587.791/0001-48	RS 60,9800
16/04/2024 10:08:33	12.811.487/0001-71	RS 60,9600
16/04/2024 10:08:54	42.587.791/0001-48	RS 60,9500
16/04/2024 10:09:48	12.811.487/0001-71	RS 60,9300
16/04/2024 10:10:29	42.587.791/0001-48	RS 60,9200

Mensagens do chat do Item 134

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:48:46	A abertura do item 134 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 08:50:46	O item 134 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 10:12:30	O item 134 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 10:29:40	O item 134 está encerrado.
Sistema	17/04/2024 15:00:51	O item 134 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 15:10:51.

Eventos do Item 134

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 15:10:51
------------------------------------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 08:30 horas do dia 15 de abril do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, null, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora Mensagem
Sistema	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de 15/04/2024 às 08:30:01 abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública

Item 135 - Utensílios / Acessórios Para Confeitar

Utensílios / Acessórios Para Confeitar Tipo: Saco Para Confeitar	, Material: Lona , Dimensões: 35 CM, Componentes: Kit 3 Peças
Quantidade: 25	Valor estimado: R\$ 56,9300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Deserto e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Eventos do Item 135

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 08:30:00	Item deserto.
15/04/2024 08:30:01	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2A791B74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - PARTE 15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa a ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento a partir de amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento a partir de amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será prorrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 146 - Porta-toalha	
Porta-Toalha Material: Aço Cromado , Tipo Uso: Rolo , Aplicação: Doméstico , Características Adicionais: Suporte, Aramado , Largura: 15 CM, Altura: 31 CM, Tipo: Vertical , Comprimento: 14 C	
Quantidade: 11	Valor estimado: R\$ 38,9300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 28,0000	

Propostas do Item 146		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 27,9900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: Porta-toalha		
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 28,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Belosh		
Modelo/versão: B20-04		
Valor proposta: R\$ 38,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 80,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TRILHA		
Modelo/versão: SU-INTS04		
Valor proposta: R\$ 80,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 37,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: NOBRE		
Valor proposta: R\$ 38,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 11

Lances do Item 146		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:10:47	42.587.791/0001-48	R\$ 38,9200
16/04/2024 09:15:35	46.260.769/0001-40	R\$ 38,0000
16/04/2024 09:15:38	42.587.791/0001-48	R\$ 37,9900
16/04/2024 09:19:11	41.948.062/0001-07	R\$ 37,0000
16/04/2024 09:19:14	42.587.791/0001-48	R\$ 36,9900

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:20:46	46.260.769/0001-40	R\$ 36,0000
16/04/2024 09:20:47	42.587.791/0001-48	R\$ 35,9900
16/04/2024 09:20:50	46.260.769/0001-40	R\$ 35,0000
16/04/2024 09:20:50	42.587.791/0001-48	R\$ 34,9900
16/04/2024 09:20:52	46.260.769/0001-40	R\$ 33,0000
16/04/2024 09:20:53	42.587.791/0001-48	R\$ 32,9900
16/04/2024 09:20:56	46.260.769/0001-40	R\$ 30,0000
16/04/2024 09:20:56	42.587.791/0001-48	R\$ 29,9900
16/04/2024 09:20:59	46.260.769/0001-40	R\$ 28,0000
16/04/2024 09:20:59	42.587.791/0001-48	R\$ 27,9900

Mensagens do chat do Item 146

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:08:45	A abertura do item 146 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:10:45	O item 146 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:10:45	Algumas propostas do item 146 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:23:00	O item 146 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 13:49:14	O item 146 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 13:59:14.
Sistema	03/05/2024 08:55:31	O item 146 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:05:31.

Eventos do Item 146

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 28,0000.
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 13:59:14
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:05:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. pata anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 147 - Tapete	
Tapete Material Superfície: Vinil , Material Base: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Borracha Antiderrapante , Largura: 90 CM, Comprimento: 130 CM, Cor Básica: Preta , Características Adicionais: Sanitizante , Espessura: 10 M	
Quantidade: 50	Valor estimado: R\$ 67,7400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 147		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA	R\$ 67,5000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: capacholandia		
Modelo/versão: TAPETE		
Valor proposta: R\$ 67,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50
10.261.012/0001-23 - TIE TAPETES LTDA	R\$ 450,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: KAPAZI/KAPAZI		
Modelo/versão: KAPAZI/SANITIZANTE		
Valor proposta: R\$ 450,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 50

Lances do Item 147		
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 147.		

Mensagens do chat do Item 147		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:11:16	A abertura do item 147 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:13:16	O item 147 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:23:17	O item 147 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 09:39:40	A etapa aberta do item 147 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:49:41	O item 147 está encerrado.
Sistema para o participante 46.667.239/0001-10	17/04/2024 11:19:02	Sr. Fornecedor AS FURIOSAS LTDA, CNPJ 46.667.239/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 147. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 17/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 46.667.239/0001-10	17/04/2024 11:27:34	BOM DIA SR PREGOEIRO

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 46.667.239/0001-10	17/04/2024 12:09:57	sr pregoeiro em contato com meu fornecedor ,ele nao me garantil o fornecimento do material... neste caso eu solicito o declinio deste item...
pele participante 46.667.239/0001-10	17/04/2024 12:10:07	obrigada pela atenção
Sistema para o participante 46.667.239/0001-10	17/04/2024 13:19:00	O item 147 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:19:00 de 17/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AS FURIOSAS LTDA, CNPJ 46.667.239/0001-10.
Sistema	17/04/2024 15:24:59	O item 147 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/04/2024 15:34:59.
Eventos do Item 147		
Data/Hora	Descrição	
17/04/2024 11:19:02	Fornecedor AS FURIOSAS LTDA, CNPJ 46.667.239/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/04/2024 13:19:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..	
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	17/04/2024 15:34:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.

Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, sonsiderando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.

Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 148 - "toalha banho"	
"Toalha Banho" Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 150 CM, Largura: 86 C	
Quantidade: 456	Valor estimado: R\$ 16,6500
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83, melhor lance: R\$ 16,1400	

Propostas do Item 148		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA	R\$ 16,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: brk		
Modelo/versão: "TOALHA BANHO"		
Valor proposta: R\$ 16,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 456
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 16,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: CHARME		
Modelo/versão: CHARME		
Valor proposta: R\$ 16,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 456
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 45,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mafratex		
Modelo/versão: Mafratex		
Valor proposta: R\$ 45,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 456
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 16,1400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 16,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 456
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 43,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CAMILA		
Modelo/versão: TOALHA		
Valor proposta: R\$ 456,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 456
20.035.686/0001-63 - ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRIZA / ORTOM IND.		
Modelo/versão: TOALHA DE BANHO 140*70 CM - CORES DIVERSAS		
Valor proposta: R\$ 60,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 456

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	R\$ 16,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ENGO		
Modelo/versão: ENGO		
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 456

Lances do Item 148		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:17:55	36.310.930/0001-99	R\$ 16,4900
16/04/2024 09:19:54	20.035.686/0001-63	R\$ 44,9900
16/04/2024 09:25:54	52.371.452/0001-83	R\$ 16,4800
16/04/2024 09:25:58	36.310.930/0001-99	R\$ 16,4700
16/04/2024 09:26:00	52.371.452/0001-83	R\$ 16,4600
16/04/2024 09:26:04	36.310.930/0001-99	R\$ 16,4500
16/04/2024 09:26:07	52.371.452/0001-83	R\$ 16,4400
16/04/2024 09:26:15	36.310.930/0001-99	R\$ 16,4300
16/04/2024 09:26:15	52.371.452/0001-83	R\$ 16,4200
16/04/2024 09:26:19	36.310.930/0001-99	R\$ 16,4100
16/04/2024 09:26:20	52.371.452/0001-83	R\$ 16,4000
16/04/2024 09:26:23	36.310.930/0001-99	R\$ 16,3900
16/04/2024 09:26:24	52.371.452/0001-83	R\$ 16,3800
16/04/2024 09:26:30	36.310.930/0001-99	R\$ 16,3700
16/04/2024 09:26:31	52.371.452/0001-83	R\$ 16,3600
16/04/2024 09:26:37	36.310.930/0001-99	R\$ 16,3500
16/04/2024 09:26:38	52.371.452/0001-83	R\$ 16,3400
16/04/2024 09:26:44	36.310.930/0001-99	R\$ 16,3300
16/04/2024 09:26:45	52.371.452/0001-83	R\$ 16,3200
16/04/2024 09:26:51	36.310.930/0001-99	R\$ 16,3100
16/04/2024 09:26:53	52.371.452/0001-83	R\$ 16,3000
16/04/2024 09:26:59	36.310.930/0001-99	R\$ 16,2900

16/04/2024 09:27:01	52.371.452/0001-83	RS 16,2800
16/04/2024 09:27:08	36.310.930/0001-99	RS 16,2700
16/04/2024 09:27:09	52.371.452/0001-83	RS 16,2600
16/04/2024 09:27:15	36.310.930/0001-99	RS 16,2500
16/04/2024 09:27:16	52.371.452/0001-83	RS 16,2400
16/04/2024 09:27:22	36.310.930/0001-99	RS 16,2300

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:27:24	52.371.452/0001-83	RS 16,2200
16/04/2024 09:27:29	36.310.930/0001-99	RS 16,2100
16/04/2024 09:27:30	52.371.452/0001-83	RS 16,2000
16/04/2024 09:28:02	12.811.487/0001-71	RS 44,9700
16/04/2024 09:28:02	20.035.686/0001-63	RS 44,9600
16/04/2024 09:29:08	12.811.487/0001-71	RS 44,9400
16/04/2024 09:29:16	20.035.686/0001-63	RS 44,9300
16/04/2024 09:29:40	12.811.487/0001-71	RS 44,9100
16/04/2024 09:29:58	20.035.686/0001-63	RS 44,9000
16/04/2024 09:30:15	12.811.487/0001-71	RS 44,8800
16/04/2024 09:30:16	20.035.686/0001-63	RS 44,8700
16/04/2024 09:30:47	12.811.487/0001-71	RS 44,8500
16/04/2024 09:30:56	20.035.686/0001-63	RS 44,8400
16/04/2024 09:32:11	12.811.487/0001-71	RS 44,8200
16/04/2024 09:32:26	20.035.686/0001-63	RS 44,8100
16/04/2024 09:32:55	12.811.487/0001-71	RS 44,7900
16/04/2024 09:33:00	20.035.686/0001-63	RS 44,7800
16/04/2024 09:33:33	12.811.487/0001-71	RS 44,7600
16/04/2024 09:33:34	20.035.686/0001-63	RS 44,7500
16/04/2024 09:34:04	12.811.487/0001-71	RS 44,7300
16/04/2024 09:34:07	20.035.686/0001-63	RS 44,7200
16/04/2024 09:35:02	12.811.487/0001-71	RS 44,7000
16/04/2024 09:35:08	20.035.686/0001-63	RS 44,6900
16/04/2024 09:35:55	12.811.487/0001-71	RS 44,6700
16/04/2024 09:36:05	20.035.686/0001-63	RS 44,6600
16/04/2024 09:36:30	12.811.487/0001-71	RS 44,6400
16/04/2024 09:36:33	20.035.686/0001-63	RS 44,6300
16/04/2024 09:38:11	12.811.487/0001-71	RS 44,6100
16/04/2024 09:38:14	20.035.686/0001-63	RS 44,6000
16/04/2024 09:38:34	36.310.930/0001-99	RS 16,1900
16/04/2024 09:38:36	52.371.452/0001-83	RS 16,1800
16/04/2024 09:38:37	36.310.930/0001-99	RS 16,1700
16/04/2024 09:38:39	52.371.452/0001-83	RS 16,1600
16/04/2024 09:38:40	36.310.930/0001-99	RS 16,1500
16/04/2024 09:38:41	52.371.452/0001-83	RS 16,1400

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:38:42	12.811.487/0001-71	RS 44,5800
16/04/2024 09:38:45	20.035.686/0001-63	RS 44,5700
16/04/2024 09:39:15	12.811.487/0001-71	RS 44,5500
16/04/2024 09:39:22	20.035.686/0001-63	RS 44,5400
16/04/2024 09:39:53	12.811.487/0001-71	RS 44,5200
16/04/2024 09:40:10	20.035.686/0001-63	RS 44,5100
16/04/2024 09:40:37	12.811.487/0001-71	RS 44,4900
16/04/2024 09:40:37	20.035.686/0001-63	RS 44,4800
16/04/2024 09:41:06	12.811.487/0001-71	RS 44,4600
16/04/2024 09:41:10	20.035.686/0001-63	RS 44,4500

16/04/2024 09:41:43	12.811.487/0001-71	R\$ 44,4300
16/04/2024 09:41:51	20.035.686/0001-63	R\$ 44,4200
16/04/2024 09:42:18	12.811.487/0001-71	R\$ 44,4000
16/04/2024 09:42:23	20.035.686/0001-63	R\$ 44,3900
16/04/2024 09:43:14	12.811.487/0001-71	R\$ 44,3700
16/04/2024 09:43:31	20.035.686/0001-63	R\$ 44,3600
16/04/2024 09:43:41	12.811.487/0001-71	R\$ 44,3400
16/04/2024 09:43:54	20.035.686/0001-63	R\$ 44,3300
16/04/2024 09:45:13	12.811.487/0001-71	R\$ 44,3100
16/04/2024 09:45:21	20.035.686/0001-63	R\$ 44,3000
16/04/2024 09:46:29	12.811.487/0001-71	R\$ 44,2800
16/04/2024 09:46:35	20.035.686/0001-63	R\$ 44,2700
16/04/2024 09:47:02	12.811.487/0001-71	R\$ 44,2500
16/04/2024 09:47:13	20.035.686/0001-63	R\$ 44,2400
16/04/2024 09:47:39	12.811.487/0001-71	R\$ 44,2200
16/04/2024 09:47:49	20.035.686/0001-63	R\$ 44,2100
16/04/2024 09:48:17	12.811.487/0001-71	R\$ 44,1900
16/04/2024 09:48:25	20.035.686/0001-63	R\$ 44,1800
16/04/2024 09:48:48	12.811.487/0001-71	R\$ 44,1600
16/04/2024 09:49:00	20.035.686/0001-63	R\$ 44,1500
16/04/2024 09:50:34	12.811.487/0001-71	R\$ 44,1300
16/04/2024 09:50:34	20.035.686/0001-63	R\$ 44,1200
16/04/2024 09:51:16	12.811.487/0001-71	R\$ 44,1000
16/04/2024 09:51:26	20.035.686/0001-63	R\$ 44,0900
16/04/2024 09:52:32	12.811.487/0001-71	R\$ 44,0700

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:52:53	20.035.686/0001-63	R\$ 44,0600
16/04/2024 09:53:12	12.811.487/0001-71	R\$ 44,0400
16/04/2024 09:53:17	20.035.686/0001-63	R\$ 44,0300
16/04/2024 09:53:57	12.811.487/0001-71	R\$ 44,0100
16/04/2024 09:53:58	20.035.686/0001-63	R\$ 44,0000
16/04/2024 09:54:33	12.811.487/0001-71	R\$ 43,9800
16/04/2024 09:54:34	20.035.686/0001-63	R\$ 43,9700
16/04/2024 09:55:16	12.811.487/0001-71	R\$ 43,9500
16/04/2024 09:55:20	20.035.686/0001-63	R\$ 43,9400
16/04/2024 09:55:48	12.811.487/0001-71	R\$ 43,9200
16/04/2024 09:55:48	20.035.686/0001-63	R\$ 43,9100
16/04/2024 09:56:10	12.811.487/0001-71	R\$ 43,8900
16/04/2024 09:56:17	20.035.686/0001-63	R\$ 43,8800
16/04/2024 09:56:47	12.811.487/0001-71	R\$ 43,8600
16/04/2024 09:56:57	20.035.686/0001-63	R\$ 43,8500
16/04/2024 09:57:43	12.811.487/0001-71	R\$ 43,8300
16/04/2024 09:58:01	20.035.686/0001-63	R\$ 43,8200
16/04/2024 09:59:54	12.811.487/0001-71	R\$ 43,8000
16/04/2024 10:00:17	20.035.686/0001-63	R\$ 43,7900
16/04/2024 10:00:19	12.811.487/0001-71	R\$ 43,7700
16/04/2024 10:00:27	20.035.686/0001-63	R\$ 43,7600
16/04/2024 10:00:57	12.811.487/0001-71	R\$ 43,7400
16/04/2024 10:01:24	20.035.686/0001-63	R\$ 43,7300
16/04/2024 10:01:29	12.811.487/0001-71	R\$ 43,7100
16/04/2024 10:01:35	20.035.686/0001-63	R\$ 43,7000
16/04/2024 10:02:09	12.811.487/0001-71	R\$ 43,6800
16/04/2024 10:02:16	20.035.686/0001-63	R\$ 43,6700
16/04/2024 10:02:58	12.811.487/0001-71	R\$ 43,6500

Mensagens do chat do Item 148

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:15:53	A abertura do item 148 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:17:53	O item 148 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	16/04/2024 10:04:59	O item 148 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 15:41:36	O item 148 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 15:51:36.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/05/2024 08:55:39	O item 148 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:05:39.
Eventos do Item 148		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor MANG FOODS ATACADISTA LTDA, CNPJ 52.371.452/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 16,1400.	
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 15:51:36	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:05:39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.

Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangueu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e

		validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 149 - Toalha rosto	
Toalha Rosto Material: 100% Algodão , Cor: Branca , Comprimento: 90 CM, Largura: 50 C	
Quantidade: 466	Valor estimado: R\$ 11,6700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP; Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 5,2800

Propostas do Item 149

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	RS 7,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Brutextil		
Modelo/versão: toalha rosto		
Valor proposta: R\$ 11,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	RS 5,2800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R\$ 11,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA	RS 11,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: brk		
Modelo/versão: TOALHA ROSTO		
Valor proposta: R\$ 11,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
26.926.117/0001-94 - ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 7,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CHARME		
Modelo/versão: CHARME		
Valor proposta: R\$ 11,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	RS 9,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Toalha		
Modelo/versão: Verde		
Valor proposta: R\$ 11,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	RS 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mafatex		
Modelo/versão: Mafatex		
Valor proposta: R\$ 25,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.316.227/0001-08 - GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	RS 5,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DE LIMAS		
Modelo/versão: DE LIMAS		
Valor proposta: R\$ 11,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	RS 5,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: FLABOM		
Valor proposta: R\$ 11,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 5,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BEIRA RIO		
Modelo/versão: BEIRA RIO		
Valor proposta: R\$ 11,6500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 11,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		

Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 11,6700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
20.035.686/0001-63 - ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RS 11,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BRIZA / ORTOM IND.		
Modelo/versão: TOALHA DE BANHO 70*41 CM - CORES DIVERSAS		
Valor proposta: R\$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	RS 9,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ENGO		
Modelo/versão: ENGO		
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 466

Lances do Item 149		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:21:11	26.926.117/0001-94	RS 11,4900
16/04/2024 09:21:13	36.310.930/0001-99	RS 11,4800
16/04/2024 09:21:14	26.926.117/0001-94	RS 11,4700
16/04/2024 09:21:17	36.310.930/0001-99	RS 11,4600
16/04/2024 09:21:20	26.926.117/0001-94	RS 11,4500
16/04/2024 09:21:22	36.310.930/0001-99	RS 11,4400
16/04/2024 09:21:23	26.926.117/0001-94	RS 11,4300

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:21:28	53.569.690/0001-60	RS 10,0000
16/04/2024 09:21:29	26.926.117/0001-94	RS 9,9900
16/04/2024 09:21:31	36.310.930/0001-99	RS 11,4200
16/04/2024 09:21:35	53.569.690/0001-60	RS 8,9000
16/04/2024 09:21:35	26.926.117/0001-94	RS 8,8900
16/04/2024 09:21:36	36.310.930/0001-99	RS 9,9800
16/04/2024 09:21:40	53.569.690/0001-60	RS 7,9000
16/04/2024 09:21:41	26.926.117/0001-94	RS 7,8900
16/04/2024 09:21:48	53.569.690/0001-60	RS 6,9000
16/04/2024 09:21:53	46.260.769/0001-40	RS 9,6000
16/04/2024 09:22:34	20.035.686/0001-63	RS 11,4900
16/04/2024 09:23:19	44.651.148/0001-61	RS 6,8000
16/04/2024 09:23:58	53.569.690/0001-60	RS 6,4900
16/04/2024 09:24:02	44.651.148/0001-61	RS 6,4000
16/04/2024 09:24:27	53.569.690/0001-60	RS 5,9900
16/04/2024 09:26:57	44.651.148/0001-61	RS 5,9800
16/04/2024 09:29:21	41.471.513/0001-68	RS 5,9500
16/04/2024 09:29:24	44.651.148/0001-61	RS 5,8000
16/04/2024 09:29:55	33.316.227/0001-08	RS 5,8100
16/04/2024 09:29:56	41.471.513/0001-68	RS 5,7700
16/04/2024 09:30:05	33.316.227/0001-08	RS 5,7800
16/04/2024 09:30:14	44.651.148/0001-61	RS 5,7000
16/04/2024 09:30:20	41.471.513/0001-68	RS 5,6500
16/04/2024 09:30:33	44.651.148/0001-61	RS 5,6000
16/04/2024 09:30:45	41.471.513/0001-68	RS 5,5600
16/04/2024 09:31:17	33.316.227/0001-08	RS 5,5500
16/04/2024 09:31:27	41.471.513/0001-68	RS 5,5200
16/04/2024 09:31:45	33.316.227/0001-08	RS 5,5000
16/04/2024 09:31:50	41.471.513/0001-68	RS 5,4500
16/04/2024 09:32:07	31.313.294/0001-35	RS 7,8800
16/04/2024 09:32:13	33.316.227/0001-08	RS 5,4400

16/04/2024 09:32:17	41.471.513/0001-68	RS 5,4000
16/04/2024 09:32:19	26.926.117/0001-94	RS 7,8700
16/04/2024 09:33:25	44.651.148/0001-61	RS 5,3800
16/04/2024 09:33:38	41.471.513/0001-68	RS 5,3500

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:35:27	44.651.148/0001-61	RS 5,3400
16/04/2024 09:35:41	41.471.513/0001-68	RS 5,3200
16/04/2024 09:35:57	44.651.148/0001-61	RS 5,3000
16/04/2024 09:36:07	41.471.513/0001-68	RS 5,2800

Mensagens do chat do Item 149

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:19:09	A abertura do item 149 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:21:09	O item 149 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:38:08	O item 149 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:36:35	O item 149 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:46:35.
Sistema	03/05/2024 08:55:47	O item 149 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:05:47.

Eventos do Item 149

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,2800.
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 26/04/2024 14:46:35

Intenção de recurso na habilitação: 03/05/2024 09:05:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:58 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.

Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE. TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 150 - Toalha rosto

Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 86 CM, Largura: 50 C

Quantidade: 400

Valor estimado: R\$ 13,0100

Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 6,3500	

Propostas do Item 150		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	R\$ 9,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Brutextil		
Modelo/versão: toalha rosto		
Valor proposta: R\$ 13,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 6,3500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R\$ 13,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA	R\$ 13,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: brk		
Modelo/versão: TOALHA ROSTO		
Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CHARME		
Modelo/versão: CHARME		
Valor proposta: R\$ 13,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Toalha		
Modelo/versão: Branca		
Valor proposta: R\$ 13,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
44.532.872/0001-76 - GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mafatex		
Modelo/versão: Mafatex		
Valor proposta: R\$ 25,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.316.227/0001-08 - GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 6,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DE`LIMAS		
Modelo/versão: DE`LIMAS		
Valor proposta: R\$ 13,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BEIRA RIO		
Modelo/versão: BEIRA RIO		
Valor proposta: R\$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 13,0100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 13,0100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 9,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PANOSUL		
Modelo/versão: TOALHA		
Valor proposta: R\$ 400,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	RS 9,7800	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ENGO		
Modelo/versão: ENGO		
Valor proposta: R\$ 14,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 150		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:21:23	26.926.117/0001-94	RS 12,9900
16/04/2024 09:21:29	36.310.930/0001-99	RS 12,9800
16/04/2024 09:21:29	26.926.117/0001-94	RS 12,9700
16/04/2024 09:21:34	36.310.930/0001-99	RS 12,9600
16/04/2024 09:21:35	26.926.117/0001-94	RS 12,9500
16/04/2024 09:21:40	36.310.930/0001-99	RS 12,9400
16/04/2024 09:21:41	26.926.117/0001-94	RS 12,9300
16/04/2024 09:21:46	36.310.930/0001-99	RS 12,9200
16/04/2024 09:21:47	26.926.117/0001-94	RS 12,9100
16/04/2024 09:21:50	36.310.930/0001-99	RS 12,9000
16/04/2024 09:21:53	26.926.117/0001-94	RS 12,8900
16/04/2024 09:21:57	36.310.930/0001-99	RS 12,8800
16/04/2024 09:21:59	26.926.117/0001-94	RS 12,8700
16/04/2024 09:22:01	46.260.769/0001-40	RS 12,0000
16/04/2024 09:22:02	26.926.117/0001-94	RS 11,9900
16/04/2024 09:22:04	36.310.930/0001-99	RS 12,8600
16/04/2024 09:22:06	36.310.930/0001-99	RS 11,9800
16/04/2024 09:22:07	46.260.769/0001-40	RS 11,0000
16/04/2024 09:22:08	26.926.117/0001-94	RS 10,9900
16/04/2024 09:22:10	46.260.769/0001-40	RS 10,0000
16/04/2024 09:22:11	36.310.930/0001-99	RS 10,9900
16/04/2024 09:22:11	26.926.117/0001-94	RS 9,9900
16/04/2024 09:22:19	36.310.930/0001-99	RS 9,9800
16/04/2024 09:22:20	26.926.117/0001-94	RS 9,9700
16/04/2024 09:22:24	36.310.930/0001-99	RS 9,9600
16/04/2024 09:22:26	26.926.117/0001-94	RS 9,9500
16/04/2024 09:22:30	36.310.930/0001-99	RS 9,9400
16/04/2024 09:22:32	26.926.117/0001-94	RS 9,9300
16/04/2024 09:22:37	36.310.930/0001-99	RS 9,9200
16/04/2024 09:22:38	26.926.117/0001-94	RS 9,9100
16/04/2024 09:22:42	36.310.930/0001-99	RS 9,9000
16/04/2024 09:22:44	26.926.117/0001-94	RS 9,8900
16/04/2024 09:22:47	36.310.930/0001-99	RS 9,8800
16/04/2024 09:22:50	26.926.117/0001-94	RS 9,8700
16/04/2024 09:23:00	36.310.930/0001-99	RS 9,8600
16/04/2024 09:23:02	26.926.117/0001-94	RS 9,8500
16/04/2024 09:23:09	36.310.930/0001-99	RS 9,8400
16/04/2024 09:23:11	26.926.117/0001-94	RS 9,8300
16/04/2024 09:23:17	36.310.930/0001-99	RS 9,8200
16/04/2024 09:23:17	26.926.117/0001-94	RS 9,8100
16/04/2024 09:23:20	36.310.930/0001-99	RS 9,8000
16/04/2024 09:23:23	26.926.117/0001-94	RS 9,7900
16/04/2024 09:23:30	36.310.930/0001-99	RS 9,7800
16/04/2024 09:23:32	26.926.117/0001-94	RS 9,7700
16/04/2024 09:23:32	44.651.148/0001-61	RS 8,9000
16/04/2024 09:23:35	26.926.117/0001-94	RS 8,8900
16/04/2024 09:24:05	44.651.148/0001-61	RS 8,8000
16/04/2024 09:24:05	26.926.117/0001-94	RS 8,7900
16/04/2024 09:24:11	44.651.148/0001-61	RS 8,6000

16/04/2024 09:24:11	26.926.117/0001-94	RS 8,5900
16/04/2024 09:27:20	44.651.148/0001-61	RS 8,4000
16/04/2024 09:27:21	26.926.117/0001-94	RS 8,3900
16/04/2024 09:28:36	44.651.148/0001-61	RS 8,0000
16/04/2024 09:28:39	26.926.117/0001-94	RS 7,9900
16/04/2024 09:28:50	44.651.148/0001-61	RS 7,8000
16/04/2024 09:28:51	26.926.117/0001-94	RS 7,7900
16/04/2024 09:28:54	44.651.148/0001-61	RS 7,6000
16/04/2024 09:28:54	26.926.117/0001-94	RS 7,5900
16/04/2024 09:28:56	44.651.148/0001-61	RS 7,5000
16/04/2024 09:29:00	26.926.117/0001-94	RS 7,4900
16/04/2024 09:29:03	44.651.148/0001-61	RS 7,3000
16/04/2024 09:29:53	12.811.487/0001-71	RS 9,7600
16/04/2024 09:30:13	41.471.513/0001-68	RS 7,2900
16/04/2024 09:30:17	44.651.148/0001-61	RS 7,0000
16/04/2024 09:30:48	41.471.513/0001-68	RS 6,9900
16/04/2024 09:31:40	33.316.227/0001-08	RS 6,9800
16/04/2024 09:32:13	41.471.513/0001-68	RS 6,9500
16/04/2024 09:32:34	31.313.294/0001-35	RS 9,7500
16/04/2024 09:32:41	12.811.487/0001-71	RS 9,7300
16/04/2024 09:32:51	33.316.227/0001-08	RS 6,9000
16/04/2024 09:33:26	41.471.513/0001-68	RS 6,8800
16/04/2024 09:33:32	44.651.148/0001-61	RS 6,5000
16/04/2024 09:34:13	41.471.513/0001-68	RS 6,4300
16/04/2024 09:35:02	44.651.148/0001-61	RS 6,4000
16/04/2024 09:36:14	41.471.513/0001-68	RS 6,3500

Mensagens do chat do Item 150

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:19:21	A abertura do item 150 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:21:21	O item 150 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:21:21	Algumas propostas do item 150 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:38:15	O item 150 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 14:36:50	O item 150 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:46:50.
Sistema	03/05/2024 08:55:52	O item 150 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:05:52.

Eventos do Item 150

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:58:58	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: RS 6,3500.
06/05/2024 14:58:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:46:50
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:05:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:59 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até o respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fê das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 151 - Pano limpeza

Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha

Quantidade: 316

Valor estimado: R\$ 15,1600

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjuicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R\$ 6,7700

Propostas do Item 151

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA	R\$ 6,7700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: acsul		
Modelo/versão: acsul		
Valor proposta: R\$ 15,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 316
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA	R\$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: brk		
Modelo/versão: PANO LIMPEZA		
Valor proposta: R\$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 316
40.223.106/0001-79 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 6,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DLH		
Modelo/versão: DLH		
Valor proposta: R\$ 12,3800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 316
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 8,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: FLABOM		
Valor proposta: R\$ 15,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 316
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 15,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: FLABOM		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 15,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 316
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 15,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Panosul		
Modelo/versão: Pano limpeza		
Valor proposta: R\$ 15,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 316
Lances do Item 151		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:31:44	41.471.513/0001-68	R\$ 12,3000
16/04/2024 09:31:55	40.223.106/0001-79	R\$ 12,2900
16/04/2024 09:32:45	53.569.690/0001-60	R\$ 11,0000
16/04/2024 09:32:46	40.223.106/0001-79	R\$ 10,9900
16/04/2024 09:32:51	53.569.690/0001-60	R\$ 10,0000
16/04/2024 09:32:52	40.223.106/0001-79	R\$ 9,9900
16/04/2024 09:33:00	53.569.690/0001-60	R\$ 8,9000
16/04/2024 09:33:01	40.223.106/0001-79	R\$ 8,8900
16/04/2024 09:33:07	53.569.690/0001-60	R\$ 8,0000
16/04/2024 09:33:10	40.223.106/0001-79	R\$ 7,9900
16/04/2024 09:34:26	41.471.513/0001-68	R\$ 7,8500
16/04/2024 09:34:27	40.223.106/0001-79	R\$ 7,8400
16/04/2024 09:34:30	41.471.513/0001-68	R\$ 7,8000
16/04/2024 09:34:30	40.223.106/0001-79	R\$ 7,7900
16/04/2024 09:34:36	41.471.513/0001-68	R\$ 7,5500
16/04/2024 09:34:36	40.223.106/0001-79	R\$ 7,5400
16/04/2024 09:34:40	41.471.513/0001-68	R\$ 7,5000
16/04/2024 09:34:42	40.223.106/0001-79	R\$ 7,4900
16/04/2024 09:34:58	41.471.513/0001-68	R\$ 7,4000
16/04/2024 09:35:00	40.223.106/0001-79	R\$ 7,3900
16/04/2024 09:35:05	41.471.513/0001-68	R\$ 7,3500
16/04/2024 09:35:06	40.223.106/0001-79	R\$ 7,3400
16/04/2024 09:35:51	41.471.513/0001-68	R\$ 7,3000
16/04/2024 09:35:51	40.223.106/0001-79	R\$ 7,2900
16/04/2024 09:35:57	41.471.513/0001-68	R\$ 7,1200

16/04/2024 09:35:57	40.223.106/0001-79	RS 7,1100
16/04/2024 09:36:01	41.471.513/0001-68	RS 7,0000
16/04/2024 09:36:03	40.223.106/0001-79	RS 6,9900
16/04/2024 09:36:21	41.471.513/0001-68	RS 6,7700
Mensagens do chat do Item 151		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:23:00	A abertura do item 151 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:25:00	O item 151 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:38:22	O item 151 está encerrado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 14:37:01	O item 151 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 14:47:01.
Sistema	03/05/2024 08:55:57	O item 151 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:05:57.
Eventos do Item 151		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,7700.	
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 14:47:01	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:05:57	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90025/2024		
Às 14:59 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais		
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retomando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.

Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezados, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anulação de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.	
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública	
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 152 - Touca		
Touca Tipo: Descartável , Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Tamanho Único Com Elástico		
Quantidade: 95	Valor estimado: R\$ 12,0200	
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjuicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 6,1000		
Propostas do Item 152		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.313.294/0001-35 - 31.313.294 KARINA FERREIRA DA CRUZ	R\$ 12,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Touca		
Modelo/versão: touca		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Dejamaro		
Modelo/versão: Touca Descartável:		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
42.587.791/0001-48 - CSMED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	R\$ 5,8900	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ANADONA		
Modelo/versão: Descartável		
Valor proposta: R\$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
52.996.455/0001-02 - ELEVATE UTILIDADES LTDA	R\$ 6,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DEJAMARO		
Modelo/versão: DEJAMARO		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
00.528.262/0001-23 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 8,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Inoven		
Modelo/versão: Inoven		

Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
41.948.062/0001-07 - GRANETTO EMBALAGENS LTDA	R\$ 10,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VABENE		
Modelo/versão: VABENE		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 6,1000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: BOMPACK		
Modelo/versão: BOMPACK		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
23.829.339/0001-09 - INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 5,9000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R\$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 12,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ANADONA		
Modelo/versão: ANADONA		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
46.636.768/0001-57 - MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Nobre		
Modelo/versão: Pcte c/100		
Valor proposta: R\$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 12,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: NOBRE		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 11,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: TALGE		
Modelo/versão: TOUCA		
Valor proposta: R\$ 95,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,0200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: VABENE		
Modelo/versão: VABENE		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	R\$ 29,9999	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: R3A / R3A		
Modelo/versão: TOUCA20		
Valor proposta: R\$ 136,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MEDIX		
Modelo/versão: MEDIX		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95
49.728.772/0001-33 - SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESCARPACK		
Modelo/versão: DESCARPACK		
Valor proposta: R\$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 95

05.340.608/0001-89 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	RS 10,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Nobre/Goedert		
Modelo/versão: UN/UN		
Valor proposta: R\$ 12,0200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 95

Lances do Item 152		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:28:35	23.829.339/0001-09	RS 9,9900
16/04/2024 09:28:36	42.587.791/0001-48	RS 9,9800
16/04/2024 09:28:37	52.996.455/0001-02	RS 9,9700
16/04/2024 09:28:39	42.587.791/0001-48	RS 9,9600
16/04/2024 09:28:39	23.829.339/0001-09	RS 9,9500
16/04/2024 09:28:41	52.996.455/0001-02	RS 9,9400
16/04/2024 09:28:42	42.587.791/0001-48	RS 9,9300
16/04/2024 09:28:42	23.829.339/0001-09	RS 9,9200
16/04/2024 09:28:44	52.996.455/0001-02	RS 9,9100
16/04/2024 09:28:45	42.587.791/0001-48	RS 9,9000
16/04/2024 09:28:45	23.829.339/0001-09	RS 9,8900
16/04/2024 09:28:47	52.996.455/0001-02	RS 9,8800
16/04/2024 09:28:48	42.587.791/0001-48	RS 9,8700
16/04/2024 09:28:48	23.829.339/0001-09	RS 9,8600
16/04/2024 09:28:50	52.996.455/0001-02	RS 9,8500
16/04/2024 09:28:51	42.587.791/0001-48	RS 9,8400
16/04/2024 09:28:51	23.829.339/0001-09	RS 9,8300
16/04/2024 09:28:53	52.996.455/0001-02	RS 9,8200
16/04/2024 09:28:54	42.587.791/0001-48	RS 9,8100
16/04/2024 09:28:54	23.829.339/0001-09	RS 9,8000
16/04/2024 09:28:56	52.996.455/0001-02	RS 9,7900
16/04/2024 09:28:57	42.587.791/0001-48	RS 9,7800
16/04/2024 09:28:57	23.829.339/0001-09	RS 9,7700
16/04/2024 09:28:59	52.996.455/0001-02	RS 9,7600
16/04/2024 09:29:00	42.587.791/0001-48	RS 9,7500
16/04/2024 09:29:00	23.829.339/0001-09	RS 9,7400
16/04/2024 09:29:02	52.996.455/0001-02	RS 9,7300
16/04/2024 09:29:03	42.587.791/0001-48	RS 9,7200
16/04/2024 09:29:03	23.829.339/0001-09	RS 9,7100
16/04/2024 09:29:05	52.996.455/0001-02	RS 9,7000
16/04/2024 09:29:06	42.587.791/0001-48	RS 9,6900
16/04/2024 09:29:06	23.829.339/0001-09	RS 9,6800
16/04/2024 09:29:08	52.996.455/0001-02	RS 9,6700
16/04/2024 09:29:09	42.587.791/0001-48	RS 9,6600
16/04/2024 09:29:09	23.829.339/0001-09	RS 9,6500
16/04/2024 09:29:11	52.996.455/0001-02	RS 9,6400
16/04/2024 09:29:12	42.587.791/0001-48	RS 9,6300
16/04/2024 09:29:12	23.829.339/0001-09	RS 9,6200
16/04/2024 09:29:14	52.996.455/0001-02	RS 9,6100
16/04/2024 09:29:15	42.587.791/0001-48	RS 9,6000
16/04/2024 09:29:15	23.829.339/0001-09	RS 9,5900
16/04/2024 09:29:17	52.996.455/0001-02	RS 9,5800
16/04/2024 09:29:18	42.587.791/0001-48	RS 9,5700
16/04/2024 09:29:18	23.829.339/0001-09	RS 9,5600
16/04/2024 09:29:20	52.996.455/0001-02	RS 9,5500
16/04/2024 09:29:21	42.587.791/0001-48	RS 9,5400
16/04/2024 09:29:21	23.829.339/0001-09	RS 9,5300
16/04/2024 09:29:23	52.996.455/0001-02	RS 9,5200
16/04/2024 09:29:24	42.587.791/0001-48	RS 9,5100
16/04/2024 09:29:24	23.829.339/0001-09	RS 9,5000

16/04/2024 09:29:26	52.996.455/0001-02	RS 9,4900
16/04/2024 09:29:27	42.587.791/0001-48	RS 9,4800
16/04/2024 09:29:27	23.829.339/0001-09	RS 9,4700
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:29:30	52.996.455/0001-02	RS 9,4600
16/04/2024 09:29:30	23.829.339/0001-09	RS 9,4500
16/04/2024 09:29:33	52.996.455/0001-02	RS 9,4400
16/04/2024 09:29:33	42.587.791/0001-48	RS 9,4300
16/04/2024 09:29:33	23.829.339/0001-09	RS 9,4200
16/04/2024 09:29:36	52.996.455/0001-02	RS 9,4100
16/04/2024 09:29:36	42.587.791/0001-48	RS 9,4000
16/04/2024 09:29:36	23.829.339/0001-09	RS 9,3900
16/04/2024 09:29:39	52.996.455/0001-02	RS 9,3800
16/04/2024 09:29:39	42.587.791/0001-48	RS 9,3700
16/04/2024 09:29:39	23.829.339/0001-09	RS 9,3600
16/04/2024 09:29:42	52.996.455/0001-02	RS 9,3500
16/04/2024 09:29:42	23.829.339/0001-09	RS 9,3400
16/04/2024 09:29:45	52.996.455/0001-02	RS 9,3300
16/04/2024 09:29:45	42.587.791/0001-48	RS 9,3200
16/04/2024 09:29:45	23.829.339/0001-09	RS 9,3100
16/04/2024 09:29:48	52.996.455/0001-02	RS 9,3000
16/04/2024 09:29:48	23.829.339/0001-09	RS 9,2900
16/04/2024 09:29:51	52.996.455/0001-02	RS 9,2800
16/04/2024 09:29:51	23.829.339/0001-09	RS 9,2700
16/04/2024 09:29:53	42.587.791/0001-48	RS 9,2600
16/04/2024 09:29:54	52.996.455/0001-02	RS 9,2500
16/04/2024 09:29:54	23.829.339/0001-09	RS 9,2400
16/04/2024 09:29:56	42.587.791/0001-48	RS 9,2300
16/04/2024 09:29:57	52.996.455/0001-02	RS 9,2200
16/04/2024 09:29:57	23.829.339/0001-09	RS 9,2100
16/04/2024 09:29:59	42.587.791/0001-48	RS 9,2000
16/04/2024 09:30:00	52.996.455/0001-02	RS 9,1900
16/04/2024 09:30:00	23.829.339/0001-09	RS 9,1800
16/04/2024 09:30:02	42.587.791/0001-48	RS 9,1700
16/04/2024 09:30:03	52.996.455/0001-02	RS 9,1600
16/04/2024 09:30:03	23.829.339/0001-09	RS 9,1500
16/04/2024 09:30:05	42.587.791/0001-48	RS 9,1400
16/04/2024 09:30:06	52.996.455/0001-02	RS 9,1300
16/04/2024 09:30:06	23.829.339/0001-09	RS 9,1200
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:30:07	00.528.262/0001-23	RS 8,5000
16/04/2024 09:30:08	42.587.791/0001-48	RS 8,4900
16/04/2024 09:30:09	52.996.455/0001-02	RS 8,4800
16/04/2024 09:30:09	23.829.339/0001-09	RS 8,4700
16/04/2024 09:30:11	42.587.791/0001-48	RS 8,4600
16/04/2024 09:30:12	52.996.455/0001-02	RS 8,4500
16/04/2024 09:30:14	42.587.791/0001-48	RS 8,4400
16/04/2024 09:30:15	52.996.455/0001-02	RS 8,4300
16/04/2024 09:30:15	23.829.339/0001-09	RS 8,4200
16/04/2024 09:30:17	42.587.791/0001-48	RS 8,4100
16/04/2024 09:30:18	52.996.455/0001-02	RS 8,4000
16/04/2024 09:30:18	23.829.339/0001-09	RS 8,3900
16/04/2024 09:30:20	42.587.791/0001-48	RS 8,3800
16/04/2024 09:30:21	52.996.455/0001-02	RS 8,3700
16/04/2024 09:30:21	23.829.339/0001-09	RS 8,3600
16/04/2024 09:30:23	42.587.791/0001-48	RS 8,3500
16/04/2024 09:30:24	52.996.455/0001-02	RS 8,3400
16/04/2024 09:30:24	23.829.339/0001-09	RS 8,3300
16/04/2024 09:30:26	42.587.791/0001-48	RS 8,3200
16/04/2024 09:30:27	52.996.455/0001-02	RS 8,3100
16/04/2024 09:30:27	23.829.339/0001-09	RS 8,3000
16/04/2024 09:30:29	42.587.791/0001-48	RS 8,2900
16/04/2024 09:30:30	52.996.455/0001-02	RS 8,2800

16/04/2024 09:30:30	23.829.339/0001-09	RS 8.2700
16/04/2024 09:30:31	00.528.262/0001-23	RS 8.0000
16/04/2024 09:30:32	42.587.791/0001-48	RS 7.9900
16/04/2024 09:30:33	52.996.455/0001-02	RS 7.9800
16/04/2024 09:30:33	23.829.339/0001-09	RS 7.9700
16/04/2024 09:30:35	42.587.791/0001-48	RS 7.9600
16/04/2024 09:30:36	52.996.455/0001-02	RS 7.9500
16/04/2024 09:30:36	23.829.339/0001-09	RS 7.9400
16/04/2024 09:30:38	42.587.791/0001-48	RS 7.9300
16/04/2024 09:30:39	52.996.455/0001-02	RS 7.9200
16/04/2024 09:30:39	23.829.339/0001-09	RS 7.9100
16/04/2024 09:30:41	42.587.791/0001-48	RS 7.9000
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:30:42	52.996.455/0001-02	RS 7.8900
16/04/2024 09:30:42	23.829.339/0001-09	RS 7.8800
16/04/2024 09:30:44	42.587.791/0001-48	RS 7.8700
16/04/2024 09:30:45	52.996.455/0001-02	RS 7.8600
16/04/2024 09:30:45	23.829.339/0001-09	RS 7.8500
16/04/2024 09:30:47	42.587.791/0001-48	RS 7.8400
16/04/2024 09:30:48	52.996.455/0001-02	RS 7.8300
16/04/2024 09:30:49	23.829.339/0001-09	RS 7.8200
16/04/2024 09:30:50	42.587.791/0001-48	RS 7.8100
16/04/2024 09:30:51	52.996.455/0001-02	RS 7.8000
16/04/2024 09:30:51	23.829.339/0001-09	RS 7.7900
16/04/2024 09:30:53	42.587.791/0001-48	RS 7.7800
16/04/2024 09:30:54	52.996.455/0001-02	RS 7.7700
16/04/2024 09:30:56	42.587.791/0001-48	RS 7.7600
16/04/2024 09:30:57	52.996.455/0001-02	RS 7.7500
16/04/2024 09:30:59	42.587.791/0001-48	RS 7.7400
16/04/2024 09:31:00	52.996.455/0001-02	RS 7.7300
16/04/2024 09:31:02	42.587.791/0001-48	RS 7.7200
16/04/2024 09:31:03	52.996.455/0001-02	RS 7.7100
16/04/2024 09:31:05	42.587.791/0001-48	RS 7.7000
16/04/2024 09:31:06	52.996.455/0001-02	RS 7.6900
16/04/2024 09:31:08	42.587.791/0001-48	RS 7.6800
16/04/2024 09:31:09	23.829.339/0001-09	RS 7.6700
16/04/2024 09:31:11	42.587.791/0001-48	RS 7.6600
16/04/2024 09:31:12	23.829.339/0001-09	RS 7.6500
16/04/2024 09:31:14	42.587.791/0001-48	RS 7.6400
16/04/2024 09:31:15	23.829.339/0001-09	RS 7.6300
16/04/2024 09:31:17	42.587.791/0001-48	RS 7.6200
16/04/2024 09:31:18	23.829.339/0001-09	RS 7.6100
16/04/2024 09:31:20	42.587.791/0001-48	RS 7.6000
16/04/2024 09:31:21	23.829.339/0001-09	RS 7.5900
16/04/2024 09:31:23	42.587.791/0001-48	RS 7.5800
16/04/2024 09:31:24	23.829.339/0001-09	RS 7.5700
16/04/2024 09:31:26	42.587.791/0001-48	RS 7.5600
16/04/2024 09:31:27	23.829.339/0001-09	RS 7.5500
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:31:27	52.996.455/0001-02	RS 7.5400
16/04/2024 09:31:29	42.587.791/0001-48	RS 7.5300
16/04/2024 09:31:30	23.829.339/0001-09	RS 7.5200
16/04/2024 09:31:30	52.996.455/0001-02	RS 7.5100
16/04/2024 09:31:41	23.829.339/0001-09	RS 7.5000
16/04/2024 09:31:42	52.996.455/0001-02	RS 7.4900
16/04/2024 09:31:44	42.587.791/0001-48	RS 7.4800
16/04/2024 09:31:45	23.829.339/0001-09	RS 7.4700
16/04/2024 09:31:45	52.996.455/0001-02	RS 7.4600
16/04/2024 09:31:47	42.587.791/0001-48	RS 7.4500
16/04/2024 09:31:48	23.829.339/0001-09	RS 7.4400
16/04/2024 09:31:48	52.996.455/0001-02	RS 7.4300
16/04/2024 09:31:50	42.587.791/0001-48	RS 7.4200
16/04/2024 09:31:51	23.829.339/0001-09	RS 7.4100

16/04/2024 09:31:51	52.996.455/0001-02	RS 7,4000
16/04/2024 09:31:53	42.587.791/0001-48	RS 7,3900
16/04/2024 09:31:54	23.829.339/0001-09	RS 7,3800
16/04/2024 09:31:54	52.996.455/0001-02	RS 7,3700
16/04/2024 09:31:56	42.587.791/0001-48	RS 7,3600
16/04/2024 09:31:57	23.829.339/0001-09	RS 7,3500
16/04/2024 09:31:57	52.996.455/0001-02	RS 7,3400
16/04/2024 09:31:58	41.948.062/0001-07	RS 10,9000
16/04/2024 09:31:59	42.587.791/0001-48	RS 7,3300
16/04/2024 09:32:00	23.829.339/0001-09	RS 7,3200
16/04/2024 09:32:00	52.996.455/0001-02	RS 7,3100
16/04/2024 09:32:02	42.587.791/0001-48	RS 7,3000
16/04/2024 09:32:03	23.829.339/0001-09	RS 7,2900
16/04/2024 09:32:03	52.996.455/0001-02	RS 7,2800
16/04/2024 09:32:05	42.587.791/0001-48	RS 7,2700
16/04/2024 09:32:06	23.829.339/0001-09	RS 7,2600
16/04/2024 09:32:06	52.996.455/0001-02	RS 7,2500
16/04/2024 09:32:08	42.587.791/0001-48	RS 7,2400
16/04/2024 09:32:09	23.829.339/0001-09	RS 7,2300
16/04/2024 09:32:09	52.996.455/0001-02	RS 7,2200
16/04/2024 09:32:11	42.587.791/0001-48	RS 7,2100
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:32:12	23.829.339/0001-09	RS 7,2000
16/04/2024 09:32:12	52.996.455/0001-02	RS 7,1900
16/04/2024 09:32:13	52.415.955/0001-03	RS 7,2000
16/04/2024 09:32:14	42.587.791/0001-48	RS 7,1800
16/04/2024 09:32:15	23.829.339/0001-09	RS 7,1700
16/04/2024 09:32:15	52.996.455/0001-02	RS 7,1600
16/04/2024 09:32:17	42.587.791/0001-48	RS 7,1500
16/04/2024 09:32:18	23.829.339/0001-09	RS 7,1400
16/04/2024 09:32:18	52.996.455/0001-02	RS 7,1300
16/04/2024 09:32:20	42.587.791/0001-48	RS 7,1200
16/04/2024 09:32:21	23.829.339/0001-09	RS 7,1100
16/04/2024 09:32:21	52.996.455/0001-02	RS 7,1000
16/04/2024 09:32:23	42.587.791/0001-48	RS 7,0900
16/04/2024 09:32:24	23.829.339/0001-09	RS 7,0800
16/04/2024 09:32:38	52.996.455/0001-02	RS 7,0700
16/04/2024 09:32:39	23.829.339/0001-09	RS 7,0600
16/04/2024 09:32:39	52.996.455/0001-02	RS 7,0500
16/04/2024 09:32:41	42.587.791/0001-48	RS 7,0400
16/04/2024 09:32:42	23.829.339/0001-09	RS 7,0300
16/04/2024 09:32:42	52.996.455/0001-02	RS 7,0200
16/04/2024 09:32:44	42.587.791/0001-48	RS 7,0100
16/04/2024 09:32:45	23.829.339/0001-09	RS 7,0000
16/04/2024 09:32:45	52.996.455/0001-02	RS 6,9900
16/04/2024 09:32:47	42.587.791/0001-48	RS 6,9800
16/04/2024 09:32:48	23.829.339/0001-09	RS 6,9700
16/04/2024 09:32:48	52.996.455/0001-02	RS 6,9600
16/04/2024 09:32:50	42.587.791/0001-48	RS 6,9500
16/04/2024 09:32:51	23.829.339/0001-09	RS 6,9400
16/04/2024 09:32:52	52.996.455/0001-02	RS 6,9300
16/04/2024 09:32:53	42.587.791/0001-48	RS 6,9200
16/04/2024 09:32:54	23.829.339/0001-09	RS 6,9100
16/04/2024 09:32:55	52.996.455/0001-02	RS 6,9000
16/04/2024 09:32:56	42.587.791/0001-48	RS 6,8900
16/04/2024 09:32:57	23.829.339/0001-09	RS 6,8800
16/04/2024 09:32:59	42.587.791/0001-48	RS 6,8700
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:33:00	23.829.339/0001-09	RS 6,8600
16/04/2024 09:33:02	42.587.791/0001-48	RS 6,8500
16/04/2024 09:33:04	52.996.455/0001-02	RS 6,8400
16/04/2024 09:33:05	42.587.791/0001-48	RS 6,8300
16/04/2024 09:33:06	23.829.339/0001-09	RS 6,8200

16/04/2024 09:33:07	52.996.455/0001-02	RS 6,8100
16/04/2024 09:33:08	42.587.791/0001-48	RS 6,8000
16/04/2024 09:33:09	23.829.339/0001-09	RS 6,7900
16/04/2024 09:33:10	52.996.455/0001-02	RS 6,7800
16/04/2024 09:33:11	42.587.791/0001-48	RS 6,7700
16/04/2024 09:33:12	23.829.339/0001-09	RS 6,7600
16/04/2024 09:33:13	05.340.608/0001-89	RS 10,3500
16/04/2024 09:33:14	42.587.791/0001-48	RS 6,7500
16/04/2024 09:33:15	23.829.339/0001-09	RS 6,7400
16/04/2024 09:33:17	42.587.791/0001-48	RS 6,7300
16/04/2024 09:33:18	23.829.339/0001-09	RS 6,7200
16/04/2024 09:33:20	42.587.791/0001-48	RS 6,7100
16/04/2024 09:33:21	23.829.339/0001-09	RS 6,7000
16/04/2024 09:33:23	42.587.791/0001-48	RS 6,6900
16/04/2024 09:33:24	23.829.339/0001-09	RS 6,6800
16/04/2024 09:33:26	42.587.791/0001-48	RS 6,6700
16/04/2024 09:33:27	23.829.339/0001-09	RS 6,6600
16/04/2024 09:33:29	42.587.791/0001-48	RS 6,6500
16/04/2024 09:33:30	23.829.339/0001-09	RS 6,6400
16/04/2024 09:33:32	42.587.791/0001-48	RS 6,6300
16/04/2024 09:33:33	23.829.339/0001-09	RS 6,6200
16/04/2024 09:33:35	53.569.690/0001-60	RS 6,1000
16/04/2024 09:33:35	42.587.791/0001-48	RS 6,0900
16/04/2024 09:33:36	23.829.339/0001-09	RS 6,0800
16/04/2024 09:33:38	42.587.791/0001-48	RS 6,0700
16/04/2024 09:33:39	23.829.339/0001-09	RS 6,0600
16/04/2024 09:33:41	42.587.791/0001-48	RS 6,0500
16/04/2024 09:33:42	23.829.339/0001-09	RS 6,0400
16/04/2024 09:33:44	42.587.791/0001-48	RS 6,0300
16/04/2024 09:33:45	23.829.339/0001-09	RS 6,0200
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:33:47	42.587.791/0001-48	RS 6,0100
16/04/2024 09:33:48	23.829.339/0001-09	RS 6,0000
16/04/2024 09:33:50	42.587.791/0001-48	RS 5,9900
16/04/2024 09:33:51	23.829.339/0001-09	RS 5,9800
16/04/2024 09:33:53	42.587.791/0001-48	RS 5,9700
16/04/2024 09:33:54	23.829.339/0001-09	RS 5,9600
16/04/2024 09:33:56	42.587.791/0001-48	RS 5,9500
16/04/2024 09:33:57	23.829.339/0001-09	RS 5,9400
16/04/2024 09:33:59	42.587.791/0001-48	RS 5,9300
16/04/2024 09:34:00	23.829.339/0001-09	RS 5,9200
16/04/2024 09:34:02	42.587.791/0001-48	RS 5,9100
16/04/2024 09:34:03	23.829.339/0001-09	RS 5,9000
16/04/2024 09:34:05	42.587.791/0001-48	RS 5,8900
16/04/2024 09:35:35	34.034.228/0001-14	RS 7,2700
16/04/2024 09:38:04	52.415.955/0001-03	RS 7,0000
16/04/2024 09:38:06	32.737.279/0001-87	RS 29,9999
16/04/2024 09:38:08	12.811.487/0001-71	RS 11,9800

Mensagens do chat do Item 152

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:26:35	A abertura do item 152 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:28:35	O item 152 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:40:09	O item 152 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:46:17	O item 152 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:56:17.
Sistema	03/05/2024 08:56:05	O item 152 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:06:05.

Eventos do Item 152	
Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,1000.
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:56:17
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:06:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90025/2024	
Às 14:59 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais	
Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.

Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 153 - Secador roupa tipo varal	
Secador Roupa Tipo Varal Material Armação: Tubo Aço , Quantidade Varetas: 6 UN, Comprimento: 1,60 M, Largura: 0,60 M, Acabamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Dobrável, Chão, Com Abas , Altura: 0,90	
Quantidade: 15	Valor estimado: R\$ 146,6300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjuacado e Homologado por CPF ***.352.***-4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90, melhor lance: R\$ 96,9000	

Propostas do Item 153		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 120,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Mor		

Modelo/versão: 6105		
Valor proposta: R\$ 146,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 98,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R\$ 146,6000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	RS 127,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 146,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	RS 96,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R\$ 146,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
03.979.462/0001-90 - ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR	RS 96,9000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: VARAL DE CHAO C/ ABAS		
Valor proposta: R\$ 139,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	RS 146,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Work		
Modelo/versão: Varal de chão		
Valor proposta: R\$ 146,6300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:15

Lances do Item 153		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:30:23	44.651.148/0001-61	RS 138,0000
16/04/2024 09:35:40	34.034.228/0001-14	RS 137,0000
16/04/2024 09:38:03	52.371.452/0001-83	RS 136,9900
16/04/2024 09:38:07	03.979.462/0001-90	RS 136,5000
16/04/2024 09:38:13	52.371.452/0001-83	RS 136,4900
16/04/2024 09:38:14	34.034.228/0001-14	RS 136,0000
16/04/2024 09:38:15	52.371.452/0001-83	RS 135,9900
16/04/2024 09:38:16	03.979.462/0001-90	RS 136,4500
16/04/2024 09:38:19	03.979.462/0001-90	RS 135,0000
16/04/2024 09:38:22	44.651.148/0001-61	RS 134,0000
16/04/2024 09:38:25	52.371.452/0001-83	RS 133,9900
16/04/2024 09:38:27	03.979.462/0001-90	RS 133,9000
16/04/2024 09:38:31	52.371.452/0001-83	RS 133,8900
16/04/2024 09:38:33	46.260.769/0001-40	RS 130,0000
16/04/2024 09:38:36	03.979.462/0001-90	RS 133,8500
16/04/2024 09:38:37	52.371.452/0001-83	RS 129,9900
16/04/2024 09:38:43	03.979.462/0001-90	RS 129,9500
16/04/2024 09:38:44	34.034.228/0001-14	RS 129,0000
16/04/2024 09:38:45	52.371.452/0001-83	RS 129,9400
16/04/2024 09:38:46	52.371.452/0001-83	RS 128,9900
16/04/2024 09:38:48	34.034.228/0001-14	RS 128,0000
16/04/2024 09:38:52	52.371.452/0001-83	RS 127,9900
16/04/2024 09:38:55	03.979.462/0001-90	RS 127,9000
16/04/2024 09:38:58	52.371.452/0001-83	RS 127,8900
16/04/2024 09:38:59	34.034.228/0001-14	RS 127,0000
16/04/2024 09:39:07	46.260.769/0001-40	RS 125,0000
16/04/2024 09:39:12	34.034.228/0001-14	RS 124,0000
16/04/2024 09:39:20	03.979.462/0001-90	RS 123,5000
16/04/2024 09:39:34	34.034.228/0001-14	RS 123,0000

16/04/2024 09:39:40	03.979.462/0001-90	RS 122,5000
16/04/2024 09:40:03	34.034.228/0001-14	RS 122,0000
16/04/2024 09:40:11	03.979.462/0001-90	RS 121,5000
16/04/2024 09:40:53	34.034.228/0001-14	RS 121,0000
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:40:56	03.979.462/0001-90	RS 120,5000
16/04/2024 09:41:45	34.034.228/0001-14	RS 120,0000
16/04/2024 09:41:59	03.979.462/0001-90	RS 119,9900
16/04/2024 09:42:05	34.034.228/0001-14	RS 119,0000
16/04/2024 09:42:11	03.979.462/0001-90	RS 118,9900
16/04/2024 09:42:24	34.034.228/0001-14	RS 118,0000
16/04/2024 09:42:28	03.979.462/0001-90	RS 117,9900
16/04/2024 09:42:32	34.034.228/0001-14	RS 117,0000
16/04/2024 09:42:40	03.979.462/0001-90	RS 116,9000
16/04/2024 09:42:52	46.260.769/0001-40	RS 120,0000
16/04/2024 09:42:55	34.034.228/0001-14	RS 116,0000
16/04/2024 09:43:00	03.979.462/0001-90	RS 115,5000
16/04/2024 09:43:21	34.034.228/0001-14	RS 115,0000
16/04/2024 09:43:23	44.651.148/0001-61	RS 112,0000
16/04/2024 09:43:24	03.979.462/0001-90	RS 114,9000
16/04/2024 09:43:32	03.979.462/0001-90	RS 111,0000
16/04/2024 09:43:37	34.034.228/0001-14	RS 110,0000
16/04/2024 09:43:43	03.979.462/0001-90	RS 109,9000
16/04/2024 09:43:48	34.034.228/0001-14	RS 109,0000
16/04/2024 09:43:53	03.979.462/0001-90	RS 108,9000
16/04/2024 09:43:56	34.034.228/0001-14	RS 108,0000
16/04/2024 09:44:01	03.979.462/0001-90	RS 107,9900
16/04/2024 09:44:07	34.034.228/0001-14	RS 107,0000
16/04/2024 09:44:16	03.979.462/0001-90	RS 106,9900
16/04/2024 09:44:25	34.034.228/0001-14	RS 106,0000
16/04/2024 09:44:34	03.979.462/0001-90	RS 105,9000
16/04/2024 09:44:40	34.034.228/0001-14	RS 105,0000
16/04/2024 09:44:45	03.979.462/0001-90	RS 104,9900
16/04/2024 09:45:05	44.651.148/0001-61	RS 104,0000
16/04/2024 09:45:13	34.034.228/0001-14	RS 103,0000
16/04/2024 09:45:17	03.979.462/0001-90	RS 102,9000
16/04/2024 09:45:28	34.034.228/0001-14	RS 102,0000
16/04/2024 09:45:31	03.979.462/0001-90	RS 101,9500
16/04/2024 09:45:34	34.034.228/0001-14	RS 101,0000
16/04/2024 09:45:41	03.979.462/0001-90	RS 100,9000
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:45:44	34.034.228/0001-14	RS 100,0000
16/04/2024 09:45:48	03.979.462/0001-90	RS 99,9000
16/04/2024 09:46:10	34.034.228/0001-14	RS 99,0000
16/04/2024 09:46:15	03.979.462/0001-90	RS 98,9000
16/04/2024 09:46:16	44.651.148/0001-61	RS 98,0000
16/04/2024 09:46:19	03.979.462/0001-90	RS 97,9000
16/04/2024 09:46:21	34.034.228/0001-14	RS 97,0000
16/04/2024 09:46:25	03.979.462/0001-90	RS 96,9000
16/04/2024 09:46:41	34.034.228/0001-14	RS 96,0000

Mensagens do chat do Item 153

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:28:00	A abertura do item 153 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:30:00	O item 153 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:48:42	O item 153 está encerrado.

Sistema	26/04/2024 16:47:01	O item 153 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 16:57:01.
Sistema	03/05/2024 08:56:11	O item 153 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:06:11.

Eventos do Item 153		
Data/Hora	Descrição	
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor ROSENY ODETE PEREIRA SYDOR, CNPJ 03.979.462/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 96,9000.	
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 16:57:01	
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:06:11	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h, retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h, deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h, continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h, deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.

Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada prosuto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo para anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para anertura de procedimento administrativo.
Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectado ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangeu intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.

Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 154 - Vassoura

Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C	
Quantidade: 65	Valor estimado: R\$ 12,9300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 6,4000	

Propostas do Item 154

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor	ofertado Situação
26.926.117/0001-94 - ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 6,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: ZAZ		
Modelo/versão: ZAZ		
Valor proposta: R\$ 12,9300 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 65
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		

Marca/Fabricante: Mileva		
Modelo/versão: Lindoca		
Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 43,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 17P		
Valor proposta: R\$ 43,5600	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 6,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: LOCATELLI		
Modelo/versão: LOCATELLI		
Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
52.371.452/0001-83 - MANG FOODS ATACADISTA LTDA	R\$ 9,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DESAFIO		
Modelo/versão: UND		
Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 10,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: RENDE BEM		
Modelo/versão: VASSOURA		
Valor proposta: R\$ 65,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.471.842/0001-60 - NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PLASTGRAN		
Modelo/versão: PLASTGRAN		
Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
34.034.228/0001-14 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 7,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: GAUCHA		
Modelo/versão: GAUCHA		
Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS	R\$ 10,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: HARACEM		
Modelo/versão: ITALIANA		
Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65
37.000.047/0001-65 - VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	R\$ 12,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Vip		
Modelo/versão: Vassoura		
Valor proposta: R\$ 12,9300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 65

Lances do Item 154		
Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:40:10	09.138.326/0001-54	R\$ 12,9200
16/04/2024 09:40:11	26.926.117/0001-94	R\$ 12,9100
16/04/2024 09:40:14	09.138.326/0001-54	R\$ 12,9000
16/04/2024 09:40:17	26.926.117/0001-94	R\$ 12,8900
16/04/2024 09:40:20	09.138.326/0001-54	R\$ 12,8800
16/04/2024 09:40:23	26.926.117/0001-94	R\$ 12,8700
16/04/2024 09:40:26	09.138.326/0001-54	R\$ 12,8600

16/04/2024 09:40:29	26.926.117/0001-94	R\$ 12,8500
16/04/2024 09:40:32	09.138.326/0001-54	R\$ 12,8400
16/04/2024 09:40:35	26.926.117/0001-94	R\$ 12,8300
16/04/2024 09:40:38	09.138.326/0001-54	R\$ 12,8200
16/04/2024 09:40:38	53.569.690/0001-60	R\$ 10,9000
16/04/2024 09:40:41	09.138.326/0001-54	R\$ 10,9900
16/04/2024 09:40:41	26.926.117/0001-94	R\$ 10,8900
16/04/2024 09:40:55	53.569.690/0001-60	R\$ 8,9000

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:40:56	26.926.117/0001-94	R\$ 8,8900
16/04/2024 09:41:22	53.569.690/0001-60	R\$ 7,9000
16/04/2024 09:41:23	26.926.117/0001-94	R\$ 7,8900
16/04/2024 09:42:11	53.569.690/0001-60	R\$ 7,0000
16/04/2024 09:42:14	26.926.117/0001-94	R\$ 6,9900
16/04/2024 09:42:38	34.034.228/0001-14	R\$ 7,7500
16/04/2024 09:42:43	53.569.690/0001-60	R\$ 6,4000
16/04/2024 09:48:21	46.260.769/0001-40	R\$ 8,4000
16/04/2024 09:48:42	12.811.487/0001-71	R\$ 10,9700
16/04/2024 10:37:26	52.371.452/0001-83	R\$ 9,5500

Mensagens do chat do Item 154

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:38:08	A abertura do item 154 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:40:08	O item 154 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:40:08	Algumas propostas do item 154 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:50:43	O item 154 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/04/2024 10:29:50	A etapa aberta do item 154 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 10:39:51	O item 154 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:47:14	O item 154 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:57:14.
Sistema	03/05/2024 08:56:18	O item 154 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:06:18.

Eventos do Item 154

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6,4000.
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:57:14
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:06:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90025/2024

Às 14:59 horas do dia 06 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 872, Pregão nº 90025/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais

Entrega de propostas: De 27/03/2024 às 08:00 até 15/04/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 15/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/04/2024 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 08:30:11	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	15/04/2024 às 08:59:52	Houve suspensão Administrativa da sessão pública. Justificativa: Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação. É importante destacar que os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos. Data prevista para reabertura: 15/04/2024 10:30:00.
Sistema	15/04/2024 às 10:30:00	A sessão pública foi reaberta. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/04/2024 às 11:56:52	Prezados, conforme configuração do sistema, será suspenso a fase de lances às 12:00h. retornando às 13:00h.
Sistema	15/04/2024 às 16:44:47	Prezados, o sistema encerrará a fase de lances para novos itens às 17:00h. deste dia, retornando automaticamente amanhã 16/04 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	15/04/2024 às 16:46:20	Os itens que já estejam em disputa às 17:00h. continuarão até finalizar seus lances.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/04/2024 às 10:40:54	Prezados, em conformidade com os Itens 5.2 e 10.4 do edital, suspendo a sessão neste momento para análise da aplicabilidade da margem de preferência de contratação.
Sistema	16/04/2024 às 10:42:04	Como essa ação leva um certo tempo para ser realizada, considerando a quantidade de itens, retomaremos o julgamento às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/04/2024 às 14:10:05	Prezados, considerando que até o presente momento não foi possível finalizar a análise da margem de preferência, e considerando ainda que este profissional está julgando ao mesmo tempo outro processo licitatório.
Sistema	16/04/2024 às 14:11:28	Nestes termos, suspendo novamente a sessão, retornando amanhã 17/04 às 08:30h.
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	ATENÇÃO! Continuarei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação nos itens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 às 14:14:26	elegíveis para tal. As desclassificações que ocorrerem nesse período serão somente para aplicação da margem, caso queiram acompanhar o procedimento no decorrer desse tempo, poderão fazer.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:09	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	17/04/2024 às 08:30:52	Mantenham-se conectados ao chat da sessão para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 08:41:09	Lembrando a todos, que as desclassificações que estão ocorrendo são apenas para a aplicação da margem de preferência, haja vista que até o presente momento não existe opção específica no sistema Compras.gov, a qual permita a aplicação direta da referida ação.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:03	Peço que não formulem ainda suas propostas, até que seja finalizada a margem, de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:33	Peço desde já, que revisem seus documentos cadastrados no SICAF.
Sistema	17/04/2024 às 08:48:52	Os quais devem estar totalmente cadastrados e vigentes.
Sistema	17/04/2024 às 09:10:40	Prezado, foi verificado que alguns itens ficaram acima do valor estimado, logo estarei convocando os licitantes para que pelo menos realizem o preço máximo de contratação.
Sistema	17/04/2024 às 09:11:00	Caso contrário, serão desclassificados.
Sistema	17/04/2024 às 09:43:45	Prezados, neste momento estarei notificando os licitantes sobre os itens que ficaram acima do estimado.
Sistema	17/04/2024 às 09:44:33	Farei negociação e aguardarei o prazo de 30 min. para resposta.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:20	Prezados Licitantes, a partir deste momento, peço para que elaborem suas propostas, conforme valores ofertados e itens atualmente vencidos, logo estarei solicitando.
Sistema	17/04/2024 às 09:53:57	Verifiquem com atenção os itens atualmente vencidos, pois houve várias alterações após margem de preferência.
Sistema	17/04/2024 às 09:54:18	Favor não esquecer de inserir a marca de cada produto vencido.
Sistema	17/04/2024 às 11:03:52	Prezados Licitantes vencedores, fiquem atentos que neste momento solicitarei a proposta adequada no sistema, no prazo de duas horas.
Sistema	17/04/2024 às 11:24:45	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	17/04/2024 às 13:31:20	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/04/2024 às 13:34:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/04/2024 às 13:37:48	Prezados, considerando o prazo legal concedido de duas horas, e considerando que este prazo abrangeu parte do horário de intervalo para almoço, o que pode ter dificultado o envio dos documentos, nestes termos, darei prazo adicional de 30 min. a cada licitante para que anexe a proposta adequada no sistema.
Sistema	17/04/2024 às 13:38:40	O prazo será improrrogável, não se responsabilizando pelos licitantes que não estão acompanhando o certame pelo chat do sistema.
Sistema	17/04/2024 às 14:17:57	Prezados, estou fazendo a análise dos pedidos de desistência, logo concedo prazo adicional para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:25	Prezados, aguardem mais uns instantes que ainda estou analisando os pedidos de desistência.
Sistema	17/04/2024 às 14:48:50	Na sequência será dado prazo adicional de 30 min. para anexo da proposta.
Sistema	17/04/2024 às 15:06:09	Prezados, neste momento estarei dando prazo adicional de 30 minutos para anexo da proposta ajustada e demais documentos necessários e citados no chat.
Sistema	17/04/2024 às 16:44:10	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na terça-feira (23/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Justifica-se o retorno somente no dia 23/04 visto que estarei em outros julgando demais processos que serão abertos e outros que já encontram-se em andamento.
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	Prezados, bom dia. Declaro reaberta a sessão. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2024 às 08:30:30	orientações necessárias.
Sistema	23/04/2024 às 09:16:15	Prezados, considerando os pedidos os vários pedidos de dilação de prazo pra anexo da proposta, justificando na maior parte das vezes instabilidade no sistema e a instabilidade. Considerando ainda a boa fé das empresas, neste termos decido em dar ultimo prazo de 30 minutos para anexo da proposta no sistema.
Sistema	23/04/2024 às 09:17:36	As empresa que forem convocadas e que não inserirem a proposta no prazo, serão encaminhadas para abertura de procedimento administrativo.

Sistema	23/04/2024 às 11:53:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	23/04/2024 às 13:34:21	Prezados, boa tarde.
Sistema	23/04/2024 às 13:48:15	Prezados, o item 127 foi reaberto para desempate.
Sistema	23/04/2024 às 16:41:31	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (24/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/04/2024 às 08:30:27	Prezados, bom dia.
Sistema	24/04/2024 às 08:31:24	Mantenham-se conectados no chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 11:24:37	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	24/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/04/2024 às 13:31:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/04/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (25/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	25/04/2024 às 08:36:49	Prezados bom dia!
Sistema	25/04/2024 às 08:37:21	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 11:57:24	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	25/04/2024 às 13:30:18	Prezados boa tarde. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/04/2024 às 14:45:05	Prezados, conforme informado em data anterior, será concedido prazo adicional de 30 min. ao licitantes que ainda não anexaram a proposta adequada, visto que alguns relataram instabilidade no sistema, considerando também a questão de que o primeiro prazo concedido abrangia intervalo de almoço.
Sistema	25/04/2024 às 16:46:53	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (26/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	26/04/2024 às 08:30:26	Prezados, bom dia!
Sistema	26/04/2024 às 08:30:50	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 09:49:51	Prezados, aguardem mais uns instantes enquanto analiso as consultas de impedimentos das empresas preliminarmente vencedoras.
Sistema	26/04/2024 às 10:39:16	Em análise aos impedimentos de licitar, por meio dos sites TCE, TCU e SICAF, foi constatado que algumas empresa possuem penalidades registradas, neste momento estarei verificando quanto a aplicabilidade da pena e validade.
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	Prezados, considerando que boa parte das empresas apresentam registros de multas, impedimentos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/04/2024 às 11:09:41	de licitar ou até mesmo de advertências em devido processo legal.
Sistema	26/04/2024 às 11:10:00	*considerando
Sistema	26/04/2024 às 11:13:02	No entanto, foi apurado nos relatórios, que as penalidade aplicadas, ou encontram-se neste momento expiradas ou aplicam-se somente aos próprios Órgãos sancionadores, deste modo não impedindo a participação no presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 11:14:06	Por esta razão, darei continuidade ao processo licitatório.
Sistema	26/04/2024 às 11:53:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/04/2024 às 13:21:32	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/04/2024 às 17:05:03	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (29/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	29/04/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia.
Sistema	29/04/2024 às 08:31:12	Aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 11:58:07	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame
Sistema	29/04/2024 às 13:32:38	Prezados, boa tarde! Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	29/04/2024 às 16:56:08	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (30/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 08:31:59	Prezados, bom dia.
Sistema	30/04/2024 às 08:33:02	Informo que neste momento darei continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas preliminarmente declaradas vencedoras.
Sistema	30/04/2024 às 08:34:52	Devido ser várias empresas para análise, o processo é demorado, no entanto, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 11:47:22	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	30/04/2024 às 14:32:43	Prezados boa tarde.
Sistema	30/04/2024 às 14:33:39	Enquanto continuo a análise dos documentos de habilitação, peço para que acompanhem periodicamente o chat do sistema, no caso de haver qualquer tipo de orientação ou solicitação de documentos.
Sistema	30/04/2024 às 16:41:38	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na quinta-feira (02/05) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/05/2024 às 08:30:42	Prezados, bom dia!
Sistema	02/05/2024 às 08:31:04	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/05/2024 às 11:32:32	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/05/2024 às 13:33:40	Boa tarde a todos.
Sistema	02/05/2024 às 13:34:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/05/2024 às 17:01:06	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na amanhã (03/05) às 08:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:03	Prezados, bom dia.
Sistema	03/05/2024 às 08:31:38	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
15/04/2024 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
15/04/2024 às 08:59:52	Licitantes informaram que não estão conseguindo logar-se no sistema, que está indisponível. Suspensão para verificação.
15/04/2024 às 10:30:00	Reabertura da sessão pública
16/04/2024 às 10:40:11	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 155 - Vassoura	
Vassoura Material Cerdas: Palha , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M , Largura Cepa: 15 C	
Quantidade: 102	Valor estimado: R\$ 21,0400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60, melhor lance: R\$ 20,7000	

Propostas do Item 155		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.844.717/0001-86 - 53.844.717 DAIANE NOVAES PIRES AVELINO	R\$ 20,6000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: Menoti		
Modelo/versão: vassoura		
Valor proposta: R\$ 21,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 102
37.955.238/0001-80 - FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA	R\$ 80,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: DSR		
Modelo/versão: 16		
Valor proposta: R\$ 80,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 102
53.569.690/0001-60 - IDEAL LICITACOES LTDA	R\$ 20,7000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CAIPIRA		
Modelo/versão: CAIPIRA		
Valor proposta: R\$ 21,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 102
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 21,0400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: CAIPIRA		
Modelo/versão: CAIPIRA		
Valor proposta: R\$ 21,0400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 102
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 102,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
Marca/Fabricante: PEROVINHA		
Modelo/versão: VASSOURA		
Valor proposta: R\$ 102,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 102

Lances do Item 155

Data/hora	Participante	Lance
16/04/2024 09:40:41	53.844.717/0001-86	R\$ 21,0000
16/04/2024 09:41:13	53.569.690/0001-60	R\$ 20,7000
16/04/2024 09:41:26	53.844.717/0001-86	R\$ 20,6000

Mensagens do chat do Item 155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/04/2024 09:38:15	A abertura do item 155 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/04/2024 09:40:15	O item 155 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:40:15	Algumas propostas do item 155 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/04/2024 09:50:16	O item 155 está encerrado.
Sistema	26/04/2024 11:47:34	O item 155 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/04/2024 11:57:34.
Sistema	03/05/2024 08:56:24	O item 155 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/05/2024 09:06:24.

Eventos do Item 155

Data/Hora	Descrição
06/05/2024 14:59:10	Fornecedor IDEAL LICITACOES LTDA, CNPJ 53.569.690/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,7000.
06/05/2024 14:59:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	26/04/2024 11:57:34
Intenção de recurso na habilitação:	03/05/2024 09:06:24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:11BD1576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 179-2024

DECRETO Nº179/2024

Súmula: Regulamenta a Lei nº 2.821/2023, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Clevelândia, dando outras providências.

A PREFEITA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Clevelândia, nos termos da Lei Municipal nº 2.821/2023, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. A Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, fazer cumprir estas normas, e também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere os art. 2º e 5º deste regulamento.

Parágrafo Único. Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:

Classificação dos estabelecimentos;

As condições e exigências para registro;

A higiene dos estabelecimentos;

A inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;

A inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

Padronização dos produtos industrializados de origem animal;

O registro de rótulos;

As análises laboratoriais;

A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este decreto serão realizadas:

Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste decreto para abate ou industrialização;

Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;

Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;

Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Nos estabelecimentos que extraíam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º. Para os fins deste decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados, incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 2.821/2023 e suas normas regulamentadoras.

Parágrafo Único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente regulamento.

Art. 8º. A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização “ante mortem” e “post mortem”, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro) de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos;

A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º. Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:

De carne e derivados;

De leite e derivados;

De pescado e derivados;

De ovos e derivados;

De produtos de abelhas e seus derivados;

De armazenagem.;

De autosserviço;

CAPÍTULO IV

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

Abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO V

DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

Unidade de beneficiamento de leite e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré- beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;

Granja leiteira: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;

Queijaria: entende-se por queijaria o estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;

Posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO VI

DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

Abatedouro frigorífico de pescado: o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis;

Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art.13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I. Granja avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º. É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados;

§ 2º. Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste decreto.

II. Unidade beneficiamento de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos e derivados.

§ 3º. É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados;

§ 4º. Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

I. Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Parágrafo Único. É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste decreto.

CAPÍTULO IX

DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. *Entrepasto de produtos de origem animal:* entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.

§1º. Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada;

§2º. É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO X

DOS ESTABELECIMENTOS DE AUTOSSERVIÇO

Art. 16. Os estabelecimentos de Autosserviço são classificados em:

I. *Unidade de Autosserviço:* entende-se por unidade de autosserviço o estabelecimento que realize a atividade de comercialização no próprio estabelecimento, sem distribuição, de produtos derivados de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos consumidores.

CAPÍTULO XI

DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 17 Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

Art. 18. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal obrigam-se a obter registro junto ao SIM.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o Art. 9º receberão número de registro.

§1º. Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM;

§2º. O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do registro, junto ao SIM, deverão ser apresentados:

Requerimento de solicitação de Registro no SIM (2 vias) – Anexo 2.A

Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias) – Anexo 2.B

Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

Requerimento de aprovação de projeto de construção – Anexo 2.C

Memorial técnico sanitário e plantas conforme – Anexo 2.D

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pelo projeto, quando aplicável;

Fotocópia do contrato social e alterações ou CAD/PRO para produtor rural;

Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;

Fotocópia do documento municipal de autorização da localização referente ao uso e ocupação de solo;

Fotocópia do laudo de análise de água conforme legislação vigente;

Fotocópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do estabelecimento;

Termo de compromisso com o Serviço de Inspeção Municipal, conforme Anexo 2.E;

Programas de Autocontrole, conforme Anexo 7;

Parágrafo Único. Para os estabelecimentos de pequeno porte conforme definido em legislação vigente é facultativo apresentação das plantas descritas no item V. As plantas poderão ser substituídas por croqui (desenho simples ou esboço) das instalações, equipamentos e disposição das benfeitorias em relação ao terreno contendo dimensões e escala adequada para avaliação. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuam prazo de validade ou que, porventura, necessitem de alterações.

Art. 22. A aprovação do projeto referida no Art. 21, item V deve ser precedida de vistoria para aprovação do local e do terreno, bem como devem ser encaminhados os documentos descritos no Anexo 2, sendo que o requerente só pode iniciar as obras após aprovados os projetos pela autoridade competente.

Art. 23. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e a autorização para o início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após deferido o início dos trabalhos, compete ao SIM instalar de imediato o serviço de inspeção no estabelecimento.

Art. 24. Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, será expedido o "Certificado de Adesão ao SIM" (anexo 2.P), constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.

Art. 25. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo Único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à inspeção municipal, configurando infração o início da construção sem a aprovação prévia dos projetos pelo SIM.

Art. 26. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.

Art. 27. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria nº 368/1997 do MAPA, ou outras que venham a substituí-la.

CAPÍTULO XII

DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O abate de animais para o consumo, ou para matéria-prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no município, estarão sujeitos às seguintes condições:

§1º. O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderá ser realizado no município, em estabelecimentos registrados na União, estado ou município.

§2º. Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

§3º. Quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.

§4º. Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post- mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de boas práticas e bem estar animal.

§5º. Os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 29. O estabelecimento deverá dispor de local e equipamentos adequados, serviço terceirizado ou outro método adequado para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

Parágrafo Único. O serviço de inspeção poderá aceitar outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.

Art. 30. O estabelecimento deverá localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores e poeira de qualquer natureza.

Art. 31. O estabelecimento deverá ser instalado, de preferência, no centro do terreno, devidamente cercado, afastado no mínimo 12 (doze) metros dos limites das vias públicas e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* àqueles estabelecimentos já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 32. Deverá o estabelecimento dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender suficientemente às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 33. Deverá o estabelecimento dispor de água quente, quando aplicável, para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.

Art. 34. Deverá o estabelecimento dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 35. Deverá o estabelecimento possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 36. Deverá o estabelecimento ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com revestimento cerâmico ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 37. Deverá o estabelecimento possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção, podendo ser dispensado apenas nas salas de abates em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

Art. 38. Deverá o estabelecimento dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados, devendo a dependência ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 39. Deverá o estabelecimento dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 40. Deverá o estabelecimento dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 41. Deverá o estabelecimento dispor, em suas dependências, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

§1º. Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixeira provida de tampa com acionamento a pedal.

§2º. Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho, sendo que os mesmos devem possuir carga completa de água limpa.

Art. 42. Deverá o estabelecimento dispor de rede de esgoto, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e em conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.

Art. 43. Deverá o estabelecimento dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de colaboradores, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 44. Deverá o estabelecimento dispor "pé-direito" adequado nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 45. Deverá o estabelecimento dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados, apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos e com mureta sanitária com no mínimo 30 (trinta) centímetros de altura. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo Único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante mortem”.

Art. 46. Deverá o estabelecimento dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais, com funcionalidade e que preservem a inocuidade do produto final.

Art. 47. Deverá o estabelecimento dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 48. Deverá o estabelecimento dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art. 49. Deverá o estabelecimento dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 50. Deverá o estabelecimento executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 51. As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras, sendo que nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguirá realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos deverão ser identificados.

Art. 52. A inspeção “ante” e “post mortem”, bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal nº 1.283/50 e suas alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013/17 e suas alterações.

Parágrafo Único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E COLABORADORES

Art. 53. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de identidade e qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 54. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Parágrafo Único. Não é permitido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelos órgãos reguladores da saúde pública.

Art. 55. É obrigatório que os colaboradores higienizem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e ao saírem do sanitário.

Art. 56. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.

§1º. Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelos órgãos reguladores da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§2º. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada.

§3º. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 57. É obrigatório para os colaboradores que trabalham com produtos comestíveis, o uso de uniforme apropriado de cor clara, mantidos convenientemente limpos e higienizados.

§1º. Os colaboradores que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

§2º. É proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como deposite produtos, objetos e materiais estranhos a finalidade, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza, na dependência dos estabelecimentos.

§3º. É proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.

Art. 58. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole, sendo de sua responsabilidade a implementação e manutenção conforme ANEXO 7.

Art. 59. Deverá o estabelecimento manter limpos e desinfetados, os pisos e cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 60. É obrigatório conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, armazenamento, embarque e transporte.

Art. 61. É vedado o uso de utensílios que por sua forma e composição possam causar prejuízos a manipulação, estocagem ou transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 62. Atestado de saúde com a expressão “apto a manipular alimentos” é obrigatório para qualquer colaborador do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências.

Parágrafo Único. Sempre que ficar comprovada a existência de enfermidades ou lesões, o colaborador deverá ser imediatamente afastada do trabalho.

Art. 63. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 64. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 65. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.

Art. 66. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência ou possuir acesso comum da residência às áreas de manipulação.

Art. 67. Deverão os estabelecimentos manter limpos e higienizados os instrumentos de trabalho.

Art. 68. É obrigatória a higienização dos recipientes, vasilhames e veículos transportadores de matérias-primas e produtos antes da sua devolução.

Art. 69. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 70. É proibida a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV

DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 71. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores.

Parágrafo Único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem, bem como toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à sua identificação.

Art. 72. As solicitações para aprovação de registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM (Anexo 3)

Art. 73. A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 74. O produto cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, pode ser encaminhado para análise da Comissão Técnica. O estabelecimento deverá apresentar descrição do procedimento de fabricação, laudo de inocuidade e quando dispôr de estudo técnico científico.

Art. 75. Entende-se por “embalagem” o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.

§1º. Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

§2º. Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos.

CAPÍTULO XV

DOS CARIMBOS

Art. 76. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 77. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujo formato, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.

Art. 78. São modelos de carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

§ 1º. Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal:

- Modelo 1:

- a) Dimensões: 2,5 cm (dois centímetros e meio) de comprimento e 1,5 cm (um centímetro e cinco milímetros) de largura;
- b) Forma: retangular/portal;
- c) Dizeres: Horizontalmente ao centro do carimbo a palavra “INSPECIONADO” e imediatamente abaixo, o nome do município com a sigla do Estado, ”CLEVELÂNDIA-PR”. Centralizado na placa do portal, a sigla “SIM/POA” e imediatamente abaixo, centralizado, o número de registro da empresa no SIM, contendo os três dígitos. Todas as letras presentes no carimbo devem estar em letras maiúsculas com a fonte “Times New Roman”, em negrito, de tamanho adequado e legível;
- d) Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com peso de até 1,0 Kg (um quilograma);

- Modelo 2:

- a) Dimensões: 3,5 cm (três centímetro e meio) de comprimento e 2 cm (dois centímetros) de largura;
- b) Forma: retangular/portal;
- c) Dizeres: Horizontalmente ao centro do carimbo a palavra “INSPECIONADO” e imediatamente abaixo, o nome do município com a sigla do Estado, ”CLEVELÂNDIA-PR”. Centralizado na placa do portal, a sigla “SIM/POA” e imediatamente abaixo, centralizado, o número de registro da empresa no SIM, contendo os três dígitos. Todas as letras presentes no carimbo devem estar em letras maiúsculas com a fonte “Times New Roman”, em negrito, de tamanho adequado e legível;
- d) Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com peso acima de 1,0 Kg (um quilograma);

- Modelo 3:

- a) Dimensões: 7,5 cm (sete centímetros e meio) de largura, por 4,3 cm (quatro centímetros e três milímetros) de altura;
- b) Forma: retangular/portal;
- c) Dizeres: Horizontalmente ao centro do carimbo a palavra “INSPECIONADO” e imediatamente abaixo, o nome do município com a sigla do Estado, “CLEVELÂNDIA-PR”. Centralizado na placa do portal, a sigla “SIM/POA” e imediatamente abaixo, centralizado, o número de registro da empresa no SIM, contendo os três dígitos. Todas as letras presentes no carimbo devem estar em letras maiúsculas com a fonte “Times New Roman”, em negrito, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20;
- d) Uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
- e) A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila;

- Modelo 4:

- a) Dimensões: 7,5 cm (sete centímetros e meio) de largura, por 5 cm (cinco centímetros) de altura;
- b) Forma: elíptica;
- c) Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “APROVEITAMENTO CONDICIONAL” com letras maiúsculas e letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 24, em negrito;
- d) Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças;
- e) A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila;

V- Modelo 5:

“NOME DO MUNICÍPIO-PR/SIM-XXX”

a) Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres;

b) Forma: digitado em posição horizontal;

c) Dizeres: impresso na etiqueta que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas o “NOME DO MUNICÍPIO–UF”, separado por barra a palavra “SIM” e seguido do número do registro do estabelecimento com três dígitos, representado o seguinte formato: NOME DO MUNICÍPIO/SIM–XXX. Todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito;

d) Uso: em produtos de origem animal industrializados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica.

Art. 79. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 80. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 81. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 82. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste decreto, devendo respeitar as dimensões, formas, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 83. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 84. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XVI

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 85. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação de sua conformidade.

Parágrafo Único. Será realizada a coleta de amostras para análises laboratoriais, sempre que o SIM julgar necessário.

Art. 86. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir a conservação adequada ao produto.

Parágrafo Único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

Art. 87. A coleta de amostras para análises oficiais é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, e deve seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 5.

Parágrafo Único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM.

Art. 88. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 89. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVII

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 90. O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.

Art. 91. Deverá dispor de meios para registro para compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações.

§1º. O SIM deverá verificar *in loco* ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que porventura se tornem necessários.

§2º. Deve dispor de estrutura para arquivar documentos, utilizando a metodologia descrita no ANEXO 1.

Art. 92. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução de suas atribuições.

CAPÍTULO XVIII

DAS INFRAÇÕES

Art. 93. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com as Leis Municipais e no que couber a Lei Federal nº 7.889/89 e ainda, quando for o caso, mediante a apuração da responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo Único. O Serviço de Inspeção Municipal seguirá e utilizará a legislação referente as infrações previstas na Lei Municipal.

CAPÍTULO XIX

DO PROCESSO, DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Seção I – Do processo administrativo punitivo

Art. 94. As normas e instruções referidas nesta Seção disciplinam o processamento das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 95. O Auto de Infração é o documento gerador do processo administrativo punitivo e deverá ser lavrado em três (3) vias pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA, com precisa clareza, sem entrelinhas, rasuras, emendas ou borrões, nos termos e modelos expedidos, devendo conter:

I - nome do autuado, seu endereço, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II - data, local e hora na qual a irregularidade foi verificada;

III - descrição da infração e dos dispositivos legais ou regulamentares infringidos;

IV - assinatura do autuado, ou na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas, dando-lhe ciência de que responderá pelo fato em processo administrativo;

V - local, data e hora da autuação;

VI - penalidades às quais o autuado está sujeito;

VII - prazo e local para interposição e apresentação de defesa;

VIII - identificação e assinatura do médico veterinário fiscal autuante.

§10. As incorreções ou omissões do Auto de Infração não acarretarão sua nulidade, quando nele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a infração e possibilitar a defesa do autuado.

§20. Havendo circunstâncias ou fatos impeditivos à lavratura do Auto de Infração no lugar onde as irregularidades foram verificadas, este documento poderá ser lavrado em qualquer outro local, neste caso encaminhando-o ao autuado por via postal.

Art. 96. O autuado deverá ser notificado do Auto de Infração e dos demais atos de fiscalização ou de inspeção:

I - por via postal, desde que exista distribuição domiciliária na localidade de residência ou sede do notificado;

II - pessoalmente, se esta forma de notificação não prejudicar a celeridade do procedimento ou se for inviável a notificação por via postal;

III - por fac-símile, se a urgência do caso recomendar o uso de tal meio;

IV - por edital, caso o notificado esteja em lugar incerto e não sabido.

§ 1º No caso do autuado ou das testemunhas recusarem-se a firmar a notificação ou o Auto de Infração, o fato deverá ser mencionado pela autoridade no documento lavrado, remetendo-se ao interessado uma de suas vias pelo correio, com aviso de recebimento (AR).

§ 2º O edital referido no inciso IV deste artigo será publicado na Imprensa Oficial uma única vez, considerando-se efetivada a notificação cinco (05) dias após a publicação.,

Art. 97. Quando ao autuado, não obstante a autuação, subsistir obrigação a cumprir, o médico veterinário fiscal do SIM/POA dela regularmente o cientificará, alertando-o das sanções a que está sujeito caso não as cumpra.

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente, em casos excepcionais, poderá ser reduzido ou aumentado, definindo o médico veterinário responsável pelo SIM/POA os critérios e fatores determinantes, estes dados a conhecer ao autuado.

Art. 98. Os médicos veterinários fiscais são responsáveis pelas declarações que fizerem nos documentos fiscais de sua lavra, sujeitos às penalidades, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa, em conduta apurada na forma regulamentar prevista.

Art. 99. Lavrado o Auto de Infração, o médico veterinário fiscal deverá:

I - fornecer cópia da autuação ao proprietário pelo estabelecimento ou a quem o representa, informando-o do prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;

II - vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhado de relatório de ocorrência à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 100. O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.

§ 1º. A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas e entregues ao médico veterinário fiscal do SIM/POA.

§ 2º. Todos os prazos mencionados neste Regulamento são contados nos termos da legislação processual civil pátria.

Art. 101. O médico veterinário responsável pelo SIM/POA deverá analisar os autos nos aspectos técnicos correlatos à autuação, sobre eles, caso necessário, formalmente manifestando-se, promovendo as medidas que concluir pertinentes, encaminhando-os a seguir ao Centro Jurídico do município.

Art. 102. O Centro Jurídico do município apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relacionados à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em Parecer, devolvendo os autos ao médico veterinário responsável pelo SIM/POA, a quem caberá, após efetivar eventuais medidas saneadoras, encaminhar os autos à Comissão Técnica.

Art. 103. Compete a Comissão Técnica proferir a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absolutória ou condenatória, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.

Art. 104. Os valores não pagos pelo infrator no prazo de trinta (30) dias contados da data do trânsito em julgado da sentença nesta via administrativa, correspondentes à multa ou ao ressarcimento ao Erário dos materiais e equipamentos porventura empregados e exames e serviços especializados realizados quando da execução compulsória das atividades de fiscalização a que se refere este Regulamento e normas complementares, serão inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Seção II – Das infrações e sanções administrativas

Art. 105. Constitui infração, para efeitos da Lei Estadual nº 10.799/94, deste Regulamento e normas complementares, toda ação ou omissão que importe na inobservância ou na desobediência dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

§ 1º. Responderão pela infração as pessoas físicas ou jurídicas, seus prepostos ou quaisquer pessoas que a cometerem, incentivarem ou auxiliarem na sua prática ou dela se beneficiarem.

§ 2º. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 3º Exclui a imputação de infração administrativa a causa decorrente de fato jurídico natural extraordinário.

Art. 106. Além das infrações previstas nesta Seção, incluem-se como tais os atos que impeçam, dificultem, burlam ou embarcem a ação dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados às atividades previstas na legislação do SIM/POA.

Art. 107. As infrações à Lei, a este Regulamento e às demais normas complementares serão punidas administrativamente, não eximindo o infrator da responsabilização civil e criminal.

Parágrafo único. Havendo indícios da infração constituir crime ou contravenção, o SIM/POA deverá representar ao órgão policial ou à autoridade competente.

Art. 108. Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências à saúde ou economia públicas;
- III - a clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;
- IV - os antecedentes e a conduta do infrator quanto à observância das normas sanitárias.

Art. 109. São circunstâncias atenuantes:

- I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
- II - a equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;
- III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde ou economia públicas;
- IV - ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;
- V - ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 110. São circunstâncias agravantes:

- I - ser o infrator reincidente;
- II - ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;
- III - ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;
- IV - ter a infração conseqüência calamitosa à saúde ou economia públicas;
- V - se, tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia públicas, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;

VI - ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé ou utilizado de artifício, simulação ou fraude na consecução da conduta infringente;

VII - ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizatória ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados à execução destas atividades.

Art. 111. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 112. Os infratores deste Regulamento e demais normas complementares sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I - advertência escrita

II - Intimação para adequação das irregularidades com prazo determinado

III - Auto de infração com abertura do processo administrativo:

a) apreensão, inutilização ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim que se destina ou forem adulteradas;

b) interdição cautelar ou definitiva, total ou parcial do estabelecimento, obra, produto e ou equipamento utilizado no processo produtivo que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou no caso de embarço à ação fiscalizadora;

c) multa;

d) cancelamento do registro.

§ 1o. As sanções administrativas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, em conformidade à gravidade das irregularidades apuradas, ao risco à incolumidade pública e à urgência dos atos de polícia administrativa para inibi-lo, minorá-lo ou afastá-lo.

§ 2o. A apreensão, a condenação ou destruição dos produtos, a suspensão das atividades e a interdição total do estabelecimento, enquanto atos de polícia administrativa emergenciais de natureza cautelar objetivando resguardar a saúde pública, nas condições e termos estabelecidos no presente Regulamento, competem concorrentemente aos médicos veterinários fiscais lotados no SIM/POA ou ao seu serviço.

Art. 113. As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má fé.

§ 1o. Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA, capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes referidas no art. 114, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

§ 2o. O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente apurados dos intervalos correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta Seção.

Art. 114. Para o cálculo das multas será adotado a Unidade Fiscal Municipla - UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Parágrafo único. Nenhuma multa poderá ser inferior ao equivalente a cinco (5) UFM.

Art. 115. A pena de multa será aplicada às pessoas físicas ou jurídicas, nos seguintes casos e intervalos:

I - de 5 a 30 UFM, nas faltas consideradas leves, quando:

- a) operarem produtos de origem animal sem a utilização de equipamentos adequados;
- b) operarem em instalações inadequadas à elaboração higiênica dos produtos de origem animal;
- c) utilizarem equipamentos, materiais ou utensílios de uso proibido no manejo de animais destinados ao abate;
- d) não dispuserem de dispositivo de registro das temperaturas máxima e mínima nos ambientes refrigerados;
- e) não conservarem as instalações ou promoverem a limpeza dos equipamentos e utensílios em conformidade às recomendações técnicas e preceitos de higiene do SIM/POA;
- f) não promoverem permanentemente a limpeza das vias de acesso e pátios que integram a área industrial;
- g) não mantiverem os vestiários, sanitários, banheiros e lavatórios permanentemente limpos e providos de materiais necessários à adequada higiene de seus usuários;
- h) não dispuserem aos funcionários uniformes limpos ou completos;
- i) permitirem a deposição de roupas ou objetos pessoais nas áreas de manipulação de alimentos;
- j) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal, de pessoas, que sob o aspecto higiênico, encontram-se inadequadamente trajadas;

- k) permitirem o acesso às instalações onde se processam produtos de origem animal de pessoas portadoras de moléstias infecto-contagiosas ou que apresentam ferimentos;
- l) permitirem o livre acesso e trânsito às instalações nas quais se processa produtos de origem animal de pessoas estranhas às atividades;
- m) não promoverem controle capaz de garantir a higiene pessoal dos trabalhadores que lidam com a matéria prima ou com produtos de origem animal processados nas suas instalações;
- n) permitirem nas áreas onde se processam os alimentos, qualquer ato potencialmente capaz de contaminá-los, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas;
- o) não promoverem continuamente nas instalações e áreas circundantes o combate a insetos, pragas e roedores transmissores de doenças;
- p) não promoverem a remoção dos resíduos das atividades desenvolvidas das áreas de manipulação de alimentos e das demais áreas de trabalho;
- q) utilizarem nas áreas de manipulação dos alimentos de procedimentos ou substâncias odorantes ou desodorizantes, em qualquer de suas formas;
- r) não identificarem, através de rótulo, no qual conste conteúdo, finalidade e toxicidade, ou não armazenarem em dependências apartadas ou em armários trancados, praguicidas, solventes ou outros produtos ou substâncias tóxicas capazes de contaminar a matéria prima, alimentos processados e utensílios ou equipamentos utilizados;
- s) utilizarem água não potável no interior das instalações;
- t) não promoverem a atualização dos dados ou documentos relacionados ao seu registro no SIM/POA;

II - de 31 a 60 UFM, nas faltas consideradas moderadas, quando:

- a) não apresentarem a documentação sanitária dos animais de abate;
- b) não respeitarem o período mínimo de descanso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
- c) não apresentarem a documentação atualizada relacionada à comprovação da saúde de seus funcionários;
- d) não promoverem regularmente exames médicos nos trabalhadores que diretamente exerçam atividades capazes de contaminar os alimentos de origem animal manipulados ou processados;
- e) não afastarem imediatamente das atividades e instalações os trabalhadores que apresentam lesões ou sintomas de doenças ou infecções, ainda que somente suspeitas, capazes de contaminar os alimentos ou materiais utilizados;
- f) recepcionarem ou mantiverem em suas instalações matéria prima ou ingrediente contendo parasitas, microorganismos patogênicos ou substâncias tóxicas, decompostas ou estranhas e que não possam ser reduzidas a níveis aceitáveis pelos procedimentos normais de classificação, preparação ou elaboração;
- g) utilizarem matérias primas no processamento dos produtos de origem animal em desacordo às normas e procedimentos técnicos sanitários;
- h) não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria prima ou material contaminado;

- i) não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios ou contaminados, em qualquer fase do processamento;
- j) não armazenarem adequadamente nas instalações as matérias primas, os ingredientes ou os produtos de origem animal acabados, de modo a evitar sua deterioração;
- k) embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente produtos de origem animal;
- l) realizarem operações de carga ou descarga dos veículos de transporte suficientemente próximos aos locais de elaboração dos alimentos, assim expondo-os, bem como ao ar, ao risco de contaminação cruzada;
- m) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em condições inadequadas de higiene ou conservação, assim potencialmente capazes de contaminá-los ou deteriorá-los;
- n) transportarem matérias primas ou produtos de origem animal em veículos desprovidos de instrumentos ou meios que permitam a verificação da adequação da temperatura;
- o) transportarem produtos de origem animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;
- p) transportarem produtos de origem animal provenientes de estabelecimentos com inspeção periódica desacompanhados de Guia de Trânsito visada pelo seu responsável técnico;
- q) transportarem produtos de origem animal, excepcionado o leite a granel, provenientes de estabelecimentos com inspeção permanente desacompanhados de Certificado Sanitário visado pelo médico veterinário pela sua inspeção;
- r) transportarem produtos de origem animal embalados, acondicionados e rotulados em desacordo à legislação do SIM/POA;
- s) não cumprirem os prazos fixados pelos médicos veterinários fiscais e servidores públicos dos órgãos competentes à inspeção ou fiscalização dos produtos de origem animal e relacionados à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
- t) utilizarem as instalações, equipamentos ou utensílios para outros fins, que não aqueles previamente estabelecidos ou acordados com o SIM/POA;
- u) permitirem que funcionários sem uniforme ou com uniforme sujo ou incompleto trabalhem com produtos de origem animal;
- v) permitirem o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias primas, material de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processam alimentos ou produtos de origem animal;
- w) permitirem o livre acesso de pragas, insetos e roedores às instalações onde se processam produtos de origem animal;
- x) manipularem ou permitirem a manipulação de resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e produtos origem animal beneficiados ou não;
- y) não realizarem o tratamento das águas servidas nos termos aprovados pelo órgão competente.

III - de 61 a 90 UFM, nas faltas consideradas graves, quando:

- a) reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar produtos de origem animal;
- b) não mantiverem à disposição da inspeção ou fiscalização, por um período superior ao da duração mínima do alimento, os resultados de análises físico-químicas ou bacteriológicas ou quaisquer outros registros relacionados à elaboração, produção, armazenagem ou manutenção e distribuição adequada e higiênica da matéria prima, dos ingredientes e dos produtos de origem animal;
- c) não dispuserem instrumentos, equipamentos ou meios necessários à realização dos exames que assegurem a qualidade dos produtos de origem animal ou que não promoverem a realização dos exames preconizados pelo SIM/POA para este fim;
- d) utilizarem matérias primas não inspecionadas ou qualquer outro produto ou ingrediente inadequado à fabricação de produtos de origem animal;
- e) comercializarem produtos de origem animal providos de rótulos inadequados ou nos quais não constam todas informações exigidas na legislação do SIM/POA e demais legislações;
- f) empregarem processo de matança não autorizado pelo SIM/POA;
- g) não encaminharem no prazo determinado relatórios, mapas ou qualquer outro documento solicitado pelo SIM/POA e relacionado à sanidade animal ou à preservação da saúde pública;
- h) promoverem medidas de erradicação de pragas, roedores ou insetos nas dependências industriais através do uso não autorizado ou não supervisionado de produtos ou agentes químicos ou biológicos;
- i) impedirem, dificultarem ou embarçarem, por qualquer meio ou forma, as ações de inspeção e de fiscalização dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA, ao desempenho das atividades de que trata este Regulamento e normas complementares.

IV - de 91 a 120 UFM, nas faltas consideradas muito graves, quando:

- a) promoverem, sem prévia autorização do SIM/POA, a ampliação, reforma ou construção nas instalações ou na área industrial capazes de interferir na higiene ou qualidade da matéria prima utilizada na fabricação dos produtos de origem animal ou dos produtos acabados;
- b) comercializarem produtos de origem animal desprovidos de rótulos;
- c) não notificarem imediatamente a SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de sintomas indicativos de enfermidades de interesse à preservação da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias primas;
- d) não sacrificarem animais condenados na inspeção ante-mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
- e) não darem a devida destinação aos produtos condenados;
- f) fizerem uso desautorizado de embalagens, carimbos ou rótulos de estabelecimentos registrados no SIM/POA.

V - de 121 a 150 UFM, nas faltas consideradas gravíssimas, quando:

- a) adulterarem, fraudarem ou falsificarem matéria prima, produtos de origem animal ou materiais e ingredientes a eles acrescidos, bem como rótulos, embalagens ou carimbos;
- b) transportarem ou comercializarem carcaças desprovidas do carimbo oficial da inspeção;
- c) cederem rótulo, embalagens ou carimbo de estabelecimento registrado a terceiros sem autorização pelo SIM/POA;
- d) desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
- e) utilizarem sem autorização do SIM/POA máquinas, equipamentos ou utensílios interditados;
- f) utilizarem ou derem destinação diversa da determinada pelo SIM/POA aos produtos de origem animal, matéria prima ou qualquer outro componente interditado, apreendido ou condenado utilizado na fabricação ou beneficiamento;
- g) desenvolverem atividades diversas de sua classificação de registro no SIM/POA;
- h) envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal como desacato, resistência ou corrupção.
- i) abaterem animais na ausência de médico veterinário responsável pela inspeção ou sem a sua autorização;

§ 1o. Quando a mesma conduta infringente for passível de multa em mais de um dispositivo deste Decreto, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

§ 2o. O SIM/POA poderá enquadrar nos diferentes grupos de infrações, observada a natureza e gravidade, condutas ou procedimentos considerados infringentes às disposições de sua legislação e que não foram relacionadas neste artigo.

Art. 116. O infrator condenado à pena de multa deverá recolhê-la no prazo de trinta (30) dias a contar do trânsito em julgado na esfera administrativa da sentença condenatória.

Parágrafo único. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva.

Art. 117. A pena de apreensão dos produtos de origem animal, nas ações de inspeção e fiscalização de que trata este Regulamento será aplicada quando:

I - forem clandestinos ou comprovadamente impróprios para o consumo;

II - forem suspeitos de serem impróprios ao consumo, por se apresentarem:

- a) danificados por umidade ou fermentação;
- b) infestados por parasitas ou com indícios de ação de insetos ou roedores;
- c) rançosos, mofados ou bolorentos;
- d) com características físicas ou organolépticas anormais;
- e) contendo sujidades internas, externas ou qualquer evidência de descuido e falta de higiene na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento.

III - apresentarem-se adulterados, fraudados ou falsificados;

IV - contiverem indícios ou suspeitas de substâncias nocivas à saúde ou de uso ilegal;

V - estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

VI - apresentarem-se com a data de sua validade vencida.

§ 10. Em sendo a apreensão de produtos de origem animal determinada ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três (3) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;

II - a data, horário e local da apreensão;

III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal apreendidos, especificando:

a) sua quantidade, peso ou volume;

b) sua espécie, variedade ou tipo.

IV - o motivos e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;

V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;

VI - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

§ 20. O médico veterinário fiscal após proceder a apreensão deverá:

I - nomear fiel depositário, caso os produtos de origem animal não sejam de alto risco e o proprietário ou responsável indicar local ao seu adequado armazenamento e conservação;

II - promover a condenação e destruição dos produtos de origem animal, observado o disposto no art. 123, quando:

a) sua precariedade higiênico-sanitária contra-indicar ou impossibilitar a adequada manutenção ou expuser a risco direto ou indireto a incolumidade pública;

b) os produtos de origem animal forem de alto risco e o proprietário ou responsável não providenciar um local ao seu adequado armazenamento e conservação;

c) o proprietário ou responsável recusar a indicação e não indicar fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

§ 3o. O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos produtos de origem animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 118. Nos casos de apreensão, independentemente da cominação de outras penalidades, quanto à destinação dos produtos de origem animal apreendidos o médico veterinário fiscal do SIM/POA, após a reinspeção, poderá:

I - autorizar o aproveitamento condicional para alimentação humana ou animal, caso possível o rebeneficiamento dos produtos, matérias primas ou afins;

II - autorizar o seu aproveitamento para fins não comestíveis, caso não implique na exposição da incolumidade pública a risco;

III - nos demais casos, determinar sua condenação e destruição.

Parágrafo único. O rebeneficiamento ou o aproveitamento para outros fins não comestíveis dos produtos de origem animal apreendidos deverá ser efetuado sob assistência do SIM/POA.

Art. 119. O proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.

§ 1o. Comprovada a não exposição a risco da saúde pública, os produtos de origem animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o médico veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.

§ 2º. A liberação dos produtos de origem animal não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 120. As despesas ou ônus advindos da retenção, apreensão, inutilização, destruição, condenação ou rebeneficiamento dos produtos de origem animal irregulares cabem aos seus proprietários ou responsáveis, a eles não assistindo direito a qualquer indenização, mantendo-se sujeitos às penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 121. São considerados adulterações, atos, procedimentos ou processos que:

I - utilizem matéria prima alterada ou impura na fabricação de produtos de origem animal;

II - adicionem sem prévia autorização do órgão competente substâncias de qualquer qualidade, tipo ou espécie na composição normal do produto e não indiquem esta condição nos rótulos, embalagens ou recipientes.

Art. 122. São considerados fraudes, atos, procedimentos ou processos, que artificialmente:

I - modifiquem, desfigurem ou deformem, ocultando, disfarçando ou dissimulando as características da matéria prima ou dos produtos de origem animal, com o fim de adequá-los às especificações e determinações fixadas pela legislação sanitária e de saúde vigentes ou pelos agentes de inspeção e médicos veterinários fiscais;

II – façam uso não autorizado da chancela oficial;

III - substituam um ou mais elementos por outros, com o fim de elevar o volume ou peso dos produtos de origem animal, em detrimento de sua composição normal ou de seu valor nutritivo;

IV - alterem, no todo ou em parte, as especificações apostas nos rótulos, embalagens ou recipientes, tornando-as indevidas ou não coincidentes com o produto ou matéria prima;

V - objetivem a conservação do produto, matéria prima ou elementos constituintes pelo uso de substâncias proibidas;

VI - consistam de operações de manipulação e elaboração visando estabelecer falsa impressão à matéria prima ou ao produto de origem animal.

Art. 123. São considerados falsificações, atos, procedimentos ou processos que:

I- constituam processos especiais, com forma, caracteres ou rotulagem de privilégio ou de exclusividade de outrem, utilizados sem autorização dos seus legítimos proprietários na elaboração, preparação ou exposição ao consumo de produtos de origem animal;

II- utilizem denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 124. A pena de condenação ou destruição dos produtos de origem animal, além dos casos previstos neste Regulamento, será aplicada quando:

I- forem comprovadamente impróprios ao consumo humano ou animal, não passíveis de qualquer aproveitamento ou rebeneficiamento;

II- não forem tempestivamente efetivadas as medidas de inspeção ou de fiscalização determinadas pela autoridade administrativa competente objetivando remover o risco à incolumidade pública implicadas no seu consumo ou não destruição.

§ 1o. Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinada em sentença ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três (3) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;

II - a data, horário e local da condenação ou destruição;

III - a descrição detalhada dos produtos de origem animal condenados ou destruídos, especificando:

a) sua quantidade, peso ou volume;

b) sua espécie, variedade ou tipo.

IV - o motivos e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;

V - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;

VI - o método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;

VII - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VIII - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Condenação ou Destruição.

§ 2o. A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o médico veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição.

Art. 125. A suspensão das atividades poderá ser aplicada, quando a irregularidade ocorrer em procedimento ou processo no qual o proprietário ou responsável pelo estabelecimento foi orientado por agente de órgão competente, relacionada à produção, preparação, transformação, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, rotulagem ou armazenamento de produtos de origem animal ou matérias primas e que envolva risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1o. Para a aplicação da medida é necessária a comprovação da antecedente orientação por agente competente ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento e relacionada à irregularidade não sanada.

§ 2o. Em sendo a suspensão das atividades determinada em sentença ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Suspensão das Atividades em três (3) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da suspensão das atividades;

III - os motivos e, caso for, a urgência sanitária da suspensão;

IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a suspensão;

V - a descrição detalhada da atividades suspensas;

VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:

a) quantidade;

b) espécie, variedade ou tipo;

c) marca fabricante, potência, entre outras informações que os individuem;

d) função ou finalidade.

VII - o método e identificação do meio empregado na suspensão;

VIII - os prazos e as medidas a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da suspensão;

IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a suspensão;

X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

XI - a identificação e assinatura do emitente do Auto de Suspensão das Atividades.

§ 3o. A revogação da suspensão será efetivada pelo médico veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa.

§ 4o. A revogação da suspensão das atividades não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 126. A suspensão das atividades deverá ser aplicada, independentemente de prévia orientação, quando a irregularidade consistir em atos ou processos relacionados à adulteração, fraude ou falsificação do produto ou matéria prima e afins.

Art. 127. A pena de interdição parcial do estabelecimento será aplicada quando a infração decorrer de reincidência em conduta que importe em iminente ou presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária.

§ 1o. A interdição deve restringir-se às atividades ou procedimentos e respectivos equipamentos, materiais ou utensílios, cuja operação ou uso exponha a risco a saúde pública.

§ 2o. A pena de interdição parcial do estabelecimento será efetivada pelo médico veterinário fiscal competente, que deverá lavrar o Auto de Interdição Parcial do Estabelecimento em três (3) vias, nele consignando:

I - a identificação do proprietário ou responsável;

II - a data, horário e local da interdição parcial do estabelecimento;

III - os motivos expostos na sentença que determinaram a interdição parcial;

IV - os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a interdição parcial;

V - a descrição detalhada das atividades parcialmente interditadas;

VI - a descrição dos respectivos equipamentos, utensílios ou materiais a elas relacionados, especificando:

a) quantidade;

b) espécie, variedade ou tipo;

c) marca, fabricante, potência, entre outras informações que os individualizam;

d) função ou finalidade.

VII - o método e identificação do meio empregado para a interdição parcial;

VIII - os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da medida administrativa;

IX - a advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição parcial;

X - a assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

CAPÍTULO XX

DAS TAXAS

Art 128. Ficam instituídas taxas relativa a inspeção de produtos de origem animal, conforme a Lei Municipal nº 2.821/2023, as quais possuem valores baseados em UFM, Unidade Fiscal Municipal, cujo o valor é atualizado anualmente.

§1º. Registro de estabelecimento: Pagamento único na implantação do registro, devendo ser renovado em caso de ampliação das instalações:

Edificações com até 50 m²: 1 (um) UFM;

Edificações de 50 a 100m²: 1,5 (um e meio) UFM;

Edificações de 100 a 300m²: 2,5 (dois e meio) UFM;

Edificações com mais de 300m²: 3,5 (três e meio) UFM;

§2º. Taxas mensais de inspeção de produtos de origem animal – valores em UFM:

Abatedouro frigorífico: 0,25 UFM por animal abatido;

Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: 2 UFM;

Abatedouro frigorífico de pescado: 3 UFM;

Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: 3 UFM;

Estação deputadora de moluscos bivalves: 3 UFM;

Granja avícola: 2 UFM;

Unidade de beneficiamento de ovos e derivados: 2 UFM;

Granja leiteira: 3 UFM;

Posto de refrigeração: 3 UFM;

Usina de beneficiamento de leite e derivados: 2 UFM;

Queijaria: 3 UFM;

Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas: 2 UFM;

Entrepósitos de produtos de origem animal: 2 UFM.

Unidade de Autosserviço: 2 UFM

Parágrafo Único. As taxas mensais de inspeção de produtos de origem animal deverão ser recolhidas mensalmente. A partir de 03 (três) meses de pagamentos em atraso, a Divisão de Tributação notificará o devedor. Em não havendo a regularização dos pagamentos até o 6º (sexto) mês, a Divisão de Tributação comunicará, oficialmente, a Secretaria Municipal de Agricultura e conjuntamente, estes dois setores procederão a suspensão dos serviços de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 129. Será observada em todos os termos a Lei Complementar nº 123/2006, acerca das isenções do pagamento de taxas e registro e de inspeção e fiscalização sanitária, para os empreendimentos agroindustriais de pequeno porte, bem como seus produtos, rótulos e serviços, se atendidos os requisitos daquela legislação.

CAPÍTULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 130. As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificadas por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 131. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 132. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar aos seus técnicos a realização de estágios, cursos e capacitações, participação em seminários, fóruns e congressos relacionados com os objetivos deste regulamento.

Art. 133. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.

§1º. Visando o combate as fraudes de produtos de origem animal, o SIM deve observar o disposto no ANEXO 6.

§2º. Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no Anexo 4.

Art. 134. Em caso de fraude, adulteração, falsificação ou outra situação de irregularidade, o SIM poderá determinar um regime especial de fiscalização (REF), se julgar necessário.

Art. 135. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 136. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 137. Ficam aprovados os ANEXOS para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e suas atualizações.

Art. 138. Para as agroindústrias de pequeno porte serão observadas as normas e medidas sanitárias descritas na Instrução Normativa MAPA nº 16, de 23/06/2015 e na Instrução Normativa MAPA nº 05, de 14/02/2017, bem como suas posteriores alterações.

Art. 139. As despesas decorrentes deste decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 140. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS

ANEXO 1 - GESTÃO DE DOCUMENTOS

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, a fim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados.

Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar arquivada na sede do Serviço.

DEFINIÇÕES

“Considera-se *gestão de documentos* conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 8-1-1991).

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

PROCEDIMENTO

A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: *protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação*.

5.1 Protocolo

Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do receptor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

5.2 Arquivamento

O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente arquivados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.

Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica, cada empresa vinculada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculados a este, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:

5.2.1 Processo de adesão: Será constituído pela documentação mínima para registro das empresas solicitada pelo SIM (Modelo: Anexo 1.A). Após o fechamento do processo de adesão, todas as folhas devem ser carimbadas, rubricadas e numeradas.

5.2.2 Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

5.2.3 Registros de visitas: São utilizados para registro de frequência pelo serviço de inspeção no estabelecimento . Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.

5.2.4 Memorial descritivo de produtos: Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Neste, cada produto aprovado possui um subprocesso onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. *Exemplo:*

5.2.4 Memorial descritivo de produtos

5.2.4.1 Linguíça Colonial

5.2.4.2 Morcela

5.2.4.3 Linguíça Toscana

A criação do subprocesso se faz devido a necessidades futuras de alteração de formulação, métodos de produção, alteração de rótulo, entre outras.

5.2.5 Análises Microbiológicas: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas, datadas e informando a RNC e/ou auto de infração, quando houver não conformidades).

5.2.6 Análises Físico-químicas: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas, datadas e informando a RNC e/ou auto de infração, quando houver não conformidades).

5.2.7 Análises de Água: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.8 Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.

***Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM:**

Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados. As unidades devem passar por supervisão anualmente pelo SIM. Para este procedimento deve ser utilizado o Relatório de Supervisão (Modelo: ANEXO 1. C).

5.2.9 Plano de Ação: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo: ANEXO 1. D).

5.2.10 Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

5.2.11 Autos de Infração/Interdição/Apreensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

5.2.12 Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em subprocessos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas.

5.2.13 Relatório de Recebimento de Matéria-prima: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.14 Relatório de Produção: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.15 Relatório de Expedição: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.16 Controle de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os controles de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.17 Controle de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os controles de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.18 Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no ANEXO 2 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

5.2.19 Protocolo: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa.

5.2.20 Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no ANEXO 6. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

**Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:*

5.2.21 Planilha de Inspeção “ante morte” e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, arquivadas mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

5.2.22 Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, desde que houver condenações, e devem ser arquivados mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

5.2.23 Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção “ante mortem” (Modelo: ANEXO 1.E), planilhas de inspeção “post mortem” ,relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo: ANEXOS 1.F, 1.G E 1.H). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo: ANEXO 1.J) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

Documentos exclusivos do S.I.M.

5.3.1 Relatório de Auditoria da Câmara técnica do SUSAF/PR (*check list*)

Pasta que será utilizada em caso de adesão do município ao SUSAF/PR, destinada para arquivar os registros de auditorias realizadas no SIM, que são executados pela Câmara técnica do SUSAF/PR, e arquivamento de supervisões (*check lists*) realizadas.

5.3.2 Ofícios Expedidos

Todos os ofícios expedidos pelo SIM são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM (Modelo: ANEXO 1.K). Todos os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.

5.3.4 Protocolo de Recebimento

Todos os documentos recebidos pelo SIM devem ser descritos em um livro específico, que deve conter o remetente, a discriminação do documento, número, data e assinatura do responsável. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo e devem ser arquivados em pasta específica.

5.3.5 Registro de reuniões

Destinada para guardar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo: ANEXO 1.L).

5.3.6 Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária

Destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

5.3.7 Registro dos RNCs

Os RNCs devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, a principal não conformidade, o prazo para solução e o status.

5.3.8 Registro dos Autos de Infração

Os autos de infração devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do Auto de Infração, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, o prazo para solução e o status (ANEXO 8.C)

5.4 Empréstimo

Todo trabalho do recebimento ao arquivamento é desenvolvido visando à recuperação rápida e completa da informação. Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

5.5 Destinação

Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades.

Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas sua emissão ao órgão responsável (SIM). Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	13/12/2021	32	Criação do Documento
02			Atualização

ANEXO 1.A PROCESSO DE ADESÃO

PROCESSO DE ADESÃO**PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL****PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA**

Interessado: *Processo nº:

DOCUMENTO	Nº. Folha no Processo	Data de Entrega	Assinatura do Interessado	N.A
1	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
2	Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias).			
3	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
4	Requerimento de aprovação do projeto: - Plantas em escala adequada e visível de acordo com o tamanho do estabelecimento (situação; baixa; fachada; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores; detalhes de equipamentos; hidro-sanitária) - Croqui das instalações em escala adequada e legível. - Memorial Técnico Sanitário (2 vias). **Ofício de aprovação de projeto realizado pelo SIM			
6	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região			
7	**Aprovação do projeto: <i>CHECK LIST PLANTA</i> .			
8	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
9	Contrato social e alterações ou CADPRO para produtor rural;			
10	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
12	Fotocópia do documento municipal de autorização da localização referente ao uso e ocupação de solo			
14	Laudo de análise de água (físico-química, turbidez e microbiológica) conforme legislação vigente.			
15	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
19	Programas de Autocontroles			
20	Termo de compromisso com o SIM.			
21	**Certificado de registro no SIM.			

Observações:

Assinatura e Carimbo do Responsável: Data:

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente.

**Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

ANEXO 1.B - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FAI

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FAI	Dia	Mês	Ano
	Hora inicial:		Hora final:

Unidade:	Município:
----------	------------

Registro no SIM:

Principais atividades realizadas / Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

* Servidor SIM		* Representante do Estabelecimento	
Assinatura e Carimbo		Assinatura	
		Total de pessoas envolvidas:	

ANEXO 1.C - RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: _____

Nº do SIM: _____ Classificação: _____

Município: _____

Médico(a) Veterinário(a) Oficial: _____

Supervisor(es)/Auditor(es): _____

Data: ____/____/____

I. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
		Conforme	Não conforme	NA
1.	AUDITORIAS			
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

II. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO <i>IN LOCO</i>				
		Conforme	Não conforme	NA
1.	PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS			
1.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
1.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
1.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
1.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
1.5	Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;			
1.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
1.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados.			
2.	PAC 02 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO.	Conforme	Não conforme	NA
2.1	Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;			
2.2	Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado;			
2.3	Se os pontos de coleta de água estão identificados;			
2.4	Se a água tem pressão adequada.			
3.	PAC 03- CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	Conforme	Não conforme	NA
3.1	Inspecionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
3.2	Inspecionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;			
3.3	Verificar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas);			
3.4	Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma;			
3.5	Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal.			
4.	PAC 04 - PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL – PPHO	Conforme	Não conforme	NA
4.1	Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais;			
4.2	Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização.			
5	PAC 05 - HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAÚDE DOS COLABORADORES.	Conforme	Não conforme	NA
5.1	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
5.2	Se assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação;			
5.3	Se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;			
5.4	Se os uniformes utilizados se apresentam limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;			
5.5	Se os colaboradores estão sem adornos, maquiagem, unhas compridas, barba, cabelos desprotegidos e roupas civis expostas;			
5.6	Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;			
5.7	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las.			

5.8	Se os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta;			
5.9	Se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado.			
6	PAC 06- MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE.	Conforme	Não conforme	NA
6.1	Se as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
6.2	Se as matérias-primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
6.3	Se a empresa dá destino correto à matéria-prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
6.4	Se as matérias-primas apresentam suas embalagens íntegras;			
6.5	Se matérias-primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;			
6.6	Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;			
6.7	Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;			
6.8	Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria-prima;			
6.9	Se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;			
6.10	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);			
6.11	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;			
6.12	Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria-prima.			
7	PAC 7 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS	Conforme	Não conforme	NA
7.1	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
7.2	Os registros são automatizados, quando possível ou necessário.			
8	PAC 8- CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS.	Conforme	Não conforme	NA
8.1	Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;			
8.2	Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;			
8.3	Se os analistas dominam as técnicas realizadas;			
8.4	Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança;			
8.5	Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL(Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Patologia Clínica ou Análises Clínicas);			
8.6	Verificação dos monitoramentos dos PCC's;			
8.7	Identificação dos PCC's.			

*Para o SUSAF/PR e registros no SIM/POA serão aplicados 8 PACs previstos na PORTARIA 081/2020 da ADAPAR.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC):

Item	Não Conformidade

CONCLUSÃO	O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório e esta apto a integrar/se manter no SIM/POA.
------------------	--

	<p>O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:</p>
	<p>Nesse caso, a empresa tem _____ dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.</p>
	<p>O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole) estando descritas as ações fiscais tomadas no item AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A AUDITORIA (Lei 7889/89). A demoção das ações está condicionada à verificação oficial de retomada do autocontrole do processo.</p>

REUNIÃO FINAL		
Após a visita, foi realizada uma reunião, durante a qual foi apresentado e discutido o presente relatório. Foram apontadas as não conformidades que necessitam ação corretiva imediata por parte da Empresa.		
Na reunião estavam presentes:		
Nome	Assinatura	Representante
Todas as folhas do presente relatório foram rubricadas pelo (s) supervisor (es). Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.		

Descrição:

ANEXO 1.D - PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Razão Social: _____

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO	VERIFICAÇÃO OFICIAL	
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM () NÃO ()	
				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM () NÃO ()	
				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:

				SIM () NÃO ()	
				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM () NÃO ()	
				RNC:	Assinatura:
				Ação foi efetiva?	Data:
				SIM () NÃO ()	
				RNC:	Assinatura:
Data de Aprovação do Plano:					
Prazo final para a conclusão do Plano:					
Assinatura: Representante legal do estabelecimento			Assinatura: Responsável Técnico		Assinatura: Fiscal do SIM

ANEXO 1.E - PLANILHA INSPECÇÃO “ANTE MORTEM”

PLANILHA INSPECÇÃO “ANTE MORTEM”

Estabelecimento: Num. Registro: Município:

Data: Hora:

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade /Identificação dos animais _____

Causas _____

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade /Identificação dos animais _____

Causas _____

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (Nº) /Identificação dos animais _____

Por gestação adiantada (Nº)/Identificação dos animais _____

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade/Identificação dos animais _____

Providências tomadas _____

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade/Identificação dos animais _____

Providências tomadas _____

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL

OBSERVAÇÕES

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.F - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VÍSCERAS (MODELO PARA SUÍNOS)

PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VÍSCERAS (MODELO PARA SUÍNOS)

--

PNEUMATOSE																				
ENTERITE																				
LINFADENITE																				
ASCARIDIOSE																				
PERITONITE																				
GASTRITE																				
PANCREATITE																				
CISTITE																				
RIM																				
CISTO URINÁRIO																				
CONGESTÃO																				
CONTAMINAÇÃO																				
ISQUÊMICO																				
NEFRITE																				
CARCAÇA																				
CONTAMINAÇÃO																				
CONTUSÃO																				
ABCESSO																				
ADERENCIA																				
SARNA																				
MELANOMA																				
MELANOSE																				

DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.G - PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VÍSCERAS EM BOVINOS

PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VÍSCERAS EM BOVINOS							
Estabelecimento: Nº Registro:							
Data ____/____/____ Espécie:							
GTA LESÃO							TOTAL
PATAS							
FEBRE AFTOSA							
ABCESSO							
CABEÇA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
CISTICERCOSE							

SARCOSPORIDIOSE							
LINGUA							
CONTAMINAÇÃO							
ABCESSO							
GLOSITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
ÚTERO							
CONTAMINAÇÃO							
METRITE							
CORÇÃO							
CONTAMINAÇÃO							
PERICARDITE							
CISTICERCOSE							
SARCOSPORIDIOSE							
PULMÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ASPIRAÇÃO DE SANGUE							
CONGESTÃO							
PNEUMONIA							
TUBERCULOSE							
FÍGADO							
CONGESTÃO							
CONTAMINAÇÃO							
MIGRAÇÃO LARVAL							
PERIHEPATITE							
HEPATITE							
CIRROSE HEPÁTICA							
TELEANGIECTASIA							
BAÇO							
CONGESTÃO							
ESPLENITE							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMAGO							
CONTAMINAÇÃO							
ESTOMATITE							
BEXIGA							
CONTAMINAÇÃO							
PANCREAS							
Parasitas							
INTESTINO							
CONTAMINAÇÃO							
PNEUMATOSE							
ENTERITE							
LINFADENITE							
ASCARDIOSE							
RIM							
CISTO URINÁRIO							
CONGESTÃO							
CONTAMINAÇÃO							
ISQUÊMIA							
NEFRITE							
CARCAÇA							
CONTAMINAÇÃO							
CONTUSÃO							
ABCESSO							
ADERENCIA							
ICTERICIA							
ADIPOXANTOSE							

PERITONITE												
DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS												

DESTINO DAS VISCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.H - RELATÓRIO DE CONDENÇÃO DE VÍSCERAS DE FRANGOS DE CORTE

RELATÓRIO DE CONDENÇÃO DE VÍSCERAS DE FRANGOS DE CORTE
Estabelecimento: Nº Registro:
Condenações do Abate de: Horário:
Lotes (GTA):

LOTE (GTA)	TOTAL				PARCIAL				TOTAL			
CONDENAÇÃO	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%	TOTAL	%	PARCIAL	%
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto Repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão/Fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração Retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria Inadequada												
Septicemia												
Síndrome Ascítica												
Síndrome hemorrágica												

OBS: Outras causas de condenação não especificadas acima deverão ser relacionadas nos espaços em branco.

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.I - LAUDO DE CONDENACÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCACAS

LAUDO DE CONDENACÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCACAS	
Unidade: Nº Registro:	
Data: Espécie:	

IDENTIFICAÇÃO (Nº GTA)	JULGAMENTO	DESTINO

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.J - DADOS NOSOGRÁFICOS

DADOS NOSOGRÁFICOS REFERENTE AO MÊS DE _____ / _____.

UNIDADE: N ° REGISTRO NO SIM: ESPÉCIE:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

Data	Quantidade
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VISCERAS CONDENADAS

Visceras	Causas	Quantidade
		TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

Causas	Critério de Julgamento	Quantidade
		TOTAL:

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário Fiscal do SIM

ANEXO 1.K – MODELO DE OFÍCIO

Ofício Nº ____/ANO

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa _____ - _____

Endereço: _____ Município: _____

Assunto:

Prezado Senhor(a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

_____, de _____ de _____.

Atenciosamente,

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 1.L - LISTA DE PRESENÇA

LISTA DE PRESENÇA

TEMA: DATA: HORÁRIO:

Nº	Responsável	Assunto	Tempo (min.)

Nº	NOME	ENTIDADE/E-MAIL/TELEFONE	ASSINATURA

ANEXO 2 - AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (alterado pelo DECRETO 10.468/2020).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 393, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

DEFINIÇÃO

Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

APLICAÇÃO

A todas os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

PROCEDIMENTO

Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

Para estabelecimentos de pequeno porte, segue-se a Instrução Normativa nº 16, de 23 de junho de 2015.

6.1 Registro do Estabelecimento

A solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos conforme o Processo de Adesão (ANEXO 1.A):

Requerimento de solicitação de registro no SIM (ANEXO 2.A);

Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (ANEXO 2.B);

Requerimento de solicitação de aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 2.C);

Plantas em escala adequada e visível, compatível com o tamanho do estabelecimento:

situação

baixa

fachada

de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas

detalhes de equipamentos

hidro-sanitária

Memorial Técnico Sanitário (ANEXO 2.E);

Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Contrato social e alterações ou CADPRO para produtor rural;

Inscrição no CNPJ ou CPF;

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal –SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 2.F).

Observação: Para agroindústria de pequeno porte, segue-se a IN MAPA 16/2015 e IN MAPA 05/2017.

6.2 Aprovação do terreno

É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc).

A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 12 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:

Facilidade na obtenção da matéria-prima;

Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;

Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;

Facilidade de acesso;

Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

Facilidade no abastecimento de água potável;

Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso esteja próximo dela;

Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 2.G).

6.3 Aprovação do projeto

O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:

Estabelecimentos novos - cor preta;

Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

cor preta - para partes a serem conservadas;

cor vermelha - para partes a serem construídas;

cor amarela - para partes a serem demolidas;

cor azul - para elementos construídos em ferro;

cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.

As plantas ou projetos devem conter ademais:

Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos;

No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve utilizar o modelo de Check list de Aprovação de planta (ANEXOS 2.H, 2.I, 2.J, 2.K, 2.L, 2.M, 2.N) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo.

Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM deve fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a visita do fiscal do SIM para realização do Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 2.O), o qual também deve ser anexado ao processo de adesão.

Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

6.4 Alteração de projetos

Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:

Requerimento de solicitação aprovação previa do projeto (ANEXO 2.C);

Planta baixa em folha A4 com as alterações ;

Memorial Técnico Sanitário (ANEXO 2.E);

ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;

Cronograma de obras;

Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final.

6.5 Conclusão do registro do estabelecimento

Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos:

Laudo de análise de água (físico-química, turbidez e microbiológica) conforme legislação vigente;

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7. PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE – PAC

Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 2.P). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa ou pelo SIM quando comprovada falta grave por parte da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, o certificado deve ser atualizado.

8. HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	13/12/2021	42	Criação do Documento
02			Atualização

ANEXO 2.A - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ao responsável técnico pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada no endereço _____, no município de _____, vem requerer o registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do requerente

ANEXO 2.B - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO

Ao responsável técnico do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA,

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem requerer a vistoria do terreno e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do requerente

ANEXO 2.C - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ao Responsável técnico do Serviço de inspeção Municipal – SIM

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem requerer a aprovação das plantas e memorial técnico-sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data

Assinatura do requerente

ANEXO 2.E - MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sistema de Cadastramento de Estabelecimento e Produto

MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

SIM/POA

A. IDENTIFICAÇÃO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
1. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO	
Solicitação do SIM:	Reserva do SIM:
Aprovação Prévia do SIM:	Registro definitivo:

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão Social:	
CGC/CNPJ:	Propriedade (própria/arrendada):
Denominação Comercial:	

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:			UF:
Caixa Postal:	Telefone/Fax:		
E-mail:			

4. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

5. Representante legal da Empresa:

Nome: (Representante legal da Empresa)
CPF:

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome:	
CPF:	
Formação:	Nº Conselho Regional:

B. AUTENTICAÇÃO:

Data:	Carimbo e Ass. do Representante Legal do Estab:	Carimbo e Ass. do Resp. Técnico:
-------	---	----------------------------------

Obs: Repetir identificação e autenticação em todas as páginas

7. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (kg/L/Un/dia):	Estocagem estática (kg/L/Un/dia):
----------------------------	-----------------------------------

8. MERCADO DE CONSUMO

	Municipal		Estadual		Interestadual
--	-----------	--	----------	--	---------------

9. Nº ESTIMADO DE COLABORADORES

Masculino:	Feminino:
------------	-----------

10. INSPEÇÃO MUNICIPAL

Possui instalações destinadas a Inspeção Municipal: () SIM () NÃO
Descrição das Instalações: (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc....):

11. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR:

Denominação do produto:	Unid. de Medida
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	

12. MEIOS DE TRANSPORTE (Matéria-prima e produtos):

Descrição:

13. PROCEDENCIA DA MATÉRIA-PRIMA

Descrição:

14. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação (Ordem Alfabética)	Quantidade	Capacidade de operação (hora)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		

15. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES

Descrição:

16. TETO DA SALA DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS

Descrição:

17. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

18. INFORMAÇÕES SOBRE BANHEIROS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Descrição:

19. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO

Descrição:

20. DESTINO DADO AS ÁGUAS SERVIDAS

Descrição:

21. TELAS A PROVA DE INSETOS E BARREIRAS SANITÁRIAS

Descrição:

22. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS PARA MANIPULAÇÃO

Descrição:

23. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)

Espécie	Capacidade Dia	Velocidade de abate Cabeça/Hora

24. PROCESSO DE PRODUÇÃO

Descrição:

25. CURRAIS E ANEXOS (PAVIMENTAÇÃO, DECLIVE, BEBEDOURO, PLATAFORMA DE INSPEÇÃO) (QUANDO APLICAVEL)

Descrição:

26. FOTOS EXTERNAS DA INDÚSTRIA (quatro lados)**ANEXO 2.F - TERMO DE COMPROMISSO****TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal nº _____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal nº _____, de _____, que regulamenta a Lei nº 1109, de 15 dezembro de 2011, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 (alterado pelo DECRETO 10.468/2020), que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Representante Legal do Estabelecimento**ANEXO 2.G - LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO**

LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

1. Nome do proprietário do terreno
2. Localização do terreno: Endereço
3. Área total disponível
4. Área a ser utilizada na construção
5. Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza.
6. Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
7. Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza.
8. Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas.
9. Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local.
10. Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
11. Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição.
12. Outros detalhes de importância que forem observados
13. Conclusões

Data: ___/___/_____

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.H - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS

CHECK - LIST DE PLANTA**Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos**

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

Data:

Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária (lava botas, lava mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria-prima resfriada			
Câmara matéria-prima resfriada aves			
Câmara de matéria-prima congelada			
Câmara de matéria-prima congelada aves			
Câmara/ e ou ante câmara de descongelamento			
Câmara/ e ou ante câmara de descongelamento aves			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa (climatizada)			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos (climatizada ou equipamento compatível)			
Sala de industrialização (climatizada)			
Sala de carne moída (climatizada)			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala p/ fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (Dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagem primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagem secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			
Água quente e fria para limpeza dos setores			

Sistema de aquecimento de água (caldeira/ outro _____)			
Vestiários separados por sexo			
Sanitários separados por sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

* NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.I - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES

CHECK - LIST DE PLANTA

Abatedouro Frigorífico de Aves

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

Data:

Abatedouro Frigorífico de Aves	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			

Área de evisceração			
Departamento de inspeção final – DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos-climatizada			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (visceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: Não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO.J - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS

CHECK - LIST DE PLANTA

Abatedouro Frigorífico de Bovinos

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

Data:

Abatedouro Frigorífico de Bovinos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária para área limpa			
Barreira sanitária para área suja			
Área para higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria-prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água, piso, mureta sanitária, conforto térmico)			
Área de banho de higienização (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final – DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1°C)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais – charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.K - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS

CHECK - LIST DE PLANTA

Abatedouro Frigorífico de Suínos

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

Data:

Abatedouro Frigorífico de Suínos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária para entrada da área limpa			
Barreira sanitária para entrada da área suja			
Plataforma de recebimento de matéria-prima			
Área para higienização de veículos			
Caldeira (água quente no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura, piso e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavagem de carcaças (após sangria e escaldamento)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de Inspeção Final – DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			

Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria-prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria-prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para a embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para a embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito dos envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.L - CHECK - LIST DE PLANTA DE GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIAS E FÁBRICA DE LATICÍNIOS, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE

CHECK - LIST DE PLANTA

Granja Leiteira, Queijarias e Fábrica de Laticínios, Posto de Refrigeração e Usina de Beneficiamento de Leite

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

Data:

Granja Leiteira, Queijarias e Fábrica de Laticínios, Posto de Refrigeração e Usina de Beneficiamento de Leite	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da muçarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis.			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/ administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2. M - CHECK - LIST DE PLANTA APIÁRIO/UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS**CHECK - LIST DE PLANTA****Apiário/Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas**

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

Data:

Apiário/	SIM	NÃO	NA*
Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas			
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro _____)			
Setor de manipulação, equipamentos [Centrifuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador]			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA**ANEXO 2.N - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTACÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES****CHECK - LIST DE PLANTA****Abatedouro Frigorífico de Pescado, Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, Estação Depuradora de Moluscos Bivalves**

Nome do proprietário ou Razão Social:

Classificação do estabelecimento pretendido:

Endereço/município:

Data:

Abatedouro Frigorífico de Pescado, Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, Estação Depuradora de Moluscos Bivalves	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem -cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Vestiários separados por sexo			
Sanitários separados por sexo			
Depósito de produtos de limpeza			

Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.0 - LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO

Estabelecimento/denominação: _____

Endereço completo: _____

Nº SIM: _____

Classificação do Estabelecimento: _____

Registrado? Sim () não () Data do registro: _____

Localização: Zona urbana () suburbana () rural ()

Circulação de veículos internos: sim () não ()

Afastado das vias públicas: sim () não ()

Pavimentação das áreas circundantes? Sim () não ()

Condição do Responsável pela Exploração: Proprietário () Arrendatário ()

Inspeção Permanente () Inspeção Periódica ()

Detalhes de Construção: Ano de construção: ____/____/____

Ano última reforma: ____/____/____

Estilo da Construção: Vertical () Horizontal ()

Apreciação geral da construção: Boa () Regular () Precária ()

Tem técnico especializado, à frente da direção dos trabalhos industriais: sim () não ()

2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Capacidade de recebimento: Produção horária: _____

Produção mensal: _____

Funciona sábado, domingos e feriados? Sim () não ()

Média de recebimento em Kg ou Litros: _____

Produção em Kg ou Litros: _____

Número de operários _____ homens _____ mulheres _____

Meio de transporte da matéria-prima: Rodoviário () Ferroviário () Tração Animal ()

Outros: _____.

3. DEPENDÊNCIAS

Plataforma de recepção de matéria-prima: sim () não ()

Independente da expedição? Sim () não ()

Natureza do piso: Paralelepípedo () Ferro () Concreto () Gressit ou similar () Lajotas () Liga de "epoxi" () Outros: _____

Dimensão suficiente? Sim () não ()

Pé-direito: satisfaz? Sim () não ()

Altura da plataforma: satisfaz? Sim () não ()

Impermeabilização das paredes: "Gressit" ou similar () Azulejo () Cimento liso () Outros: _____

Cobertura: Estrutura: metálica() Telhas a vista() alumínio() Amianto() Lage()

Lavagem de utensílios? Sim () não () manual () mecânico ()

Instalações d'água para limpeza? Sim () não ()

Instalações de vapor para limpeza? Sim () não ()

Escoamento das águas de limpeza? Suficiente () Insuficiente () Precário ()

Iluminação artificial: satisfaz? Sim () não ()

Iluminação natural suficiente? Sim () não ()

Laboratório de Recepção:

Características físicas satisfatórias? Sim () não ()

Equipamentos para análises de rotina: Completo () Incompleto () Ausente ()

Número de analistas: _____

4. EXPEDIÇÃO:

Dimensões suficientes? Sim () não ()

Características físicas regulamentares? Sim () não ()

Estado geral de conservação e higiene: satisfaz? Sim () não ()

5. SISTEMA DE FRIO

Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos, satisfaz? Sim () não ()

6. PRODUÇÃO DE VAPOR

Caldeira? Sim () não () Baixa pressão () Alta pressão ()

No corpo do edifício? Sim () não ()

Alimentação: óleo () lenha ()

Pressão de vapor: suficiente? Sim () não ()

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES

Sede para Inspeção? Sim () não ()

Vestiários e sanitários com dimensões suficientes? Sim () não ()

Separados do corpo industrial? Sim () não ()

Almoxarifado? Sim () não ()

Escritório? Sim () não ()

Local para refeições? Sim () não ()

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO:

Procedência: Rede pública () Poço raso () Poço profundo () Superfície ()

Tratamento: sim () não ()

Volume disponível suficiente? Sim () não ()

Qualidade:

Dentro dos padrões físico-químicos regulamentares? Sim () não ()

Dentro dos padrões microbiológicos regulamentares? Sim () não ()

Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial: _____

9. REDE DE ESGOTOS:

Tratamento prévio? Sim () não ()

Vazão suficiente? Sim () não ()

Tanque de sedimentação? Sim () não ()

10. FORÇA E LUZ:

Constância: Permanente () Lapsos ocasionais () Falta ()

Carga: suficiente () Insuficiente ()

Gerador próprio? Sim () não ()

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA-PRIMA:

Caminhão: isotérmico () comum () unidade frigorífica () CO2()

Local para lavagem de veículos? Sim () não () Satisfaz? Sim () não ()

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS

Veículo: isotérmico () comum ()

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Cerca () Muro () Outras ()

14. CONCLUSÃO:

DATA: ____/____/____

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 2.P - CERTIFICADO DE ADESÃO AO SIM

CERTIFICADO

Certifica-se que a empresa _____, localizada em _____, nº _____, no Município _____, inscrita no CNPJ ou CAD/PRO sob o nº _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o nº _____, classificado como _____

O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Secretário Municipal da Agricultura e Pecuária

Médico Veterinário Responsável pelo SIM

CRMV nº

ANEXO 3 - REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005 - Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado;

PORTARIA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021 – Altera o anexo da IN MAPA Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005;

DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - Aprova o Novo Regulamento da Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal.

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados.

Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação em duas vias, deve ficar arquivada uma na sede do SIM e outra na empresa.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

PROCEDIMENTO

A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

REGISTRO DE PRODUTO

Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto 9.013.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo: ANEXO 3.A), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do check list de rotulagem (ANEXO 3.B) e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Depois de avaliados e aprovados as cópias serão arquivadas uma na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as cópias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço, o SIM fará sua avaliação e também deverá assinar e rubricar todas as páginas. Após aprovados, os produtos recebem um certificado de aprovação (Modelo: ANEXO 3.C), o qual deverá ser atualizado sempre que um novo produto for registrado ou alterado.

Avaliação de produto não regulamentado: destinado a avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise Microbiológica, que atesta a inocuidade e Físico químico estabelecendo o padrão que deverá ser mantido. Os produtos que possuem legislação internacional, devem anexar a mesma ao processo. O processo é encaminhado a comissão técnica para avaliação.

Podem ser indicados ao SUSAF/PR desde que atendam as normas e regulamentos federais, que tenham um bom embasamento científico, preservem os interesses do consumidor e apresentem parecer favorável da comissão técnica.

Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deve efetuar análise oficial microbiológica e físico-química. Caso o resultado da análise não atenda aos padrões estabelecidos na legislação, o fiscal deverá tomar as ações fiscais conforme descrito no ANEXO 5.

Frequência das atualizações: Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação, composição, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

CONTROLE DE ROTULAGEM APROVADA

O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua o controle dos rótulos aprovados através da verificação *in loco* na empresa, onde deverá coletar e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

A verificação é realizada anualmente, na elaboração de novo rótulo, ou na alteração da legislação, e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	13/12/2021	16	Criação do Documento
02			Atualização

ANEXO 3.A- MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Sr. fiscal a firma abaixo qualificada, através do seu **Representante Legal e do seu Responsável Técnico**, requer que seja providenciado no **Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.

Nº SIM ESTABELECIMENTO	N.º SEQUENCIAL DO RÓTULO	DATA DE ENTRADA SIM	DATA DE APROVAÇÃO SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RAZÃO SOCIAL:			
C.N.P.J. :	INSCRIÇÃO PROD.RURAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CEP :	MUNICÍPIO:	UF:
FONE:	FAX:	EMAIL:	
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> REGISTRO			
<input type="checkbox"/> REGISTRO DE PRODUTO NÃO REGULAMENTADO			
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO			
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO DE CROQUIS DO RÓTULO			
<input type="checkbox"/> ADIÇÃO DE RÓTULOS			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
NOME:		MARCA:	
CARACTERÍSTICA DO RÓTULO	CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA	CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA:	
<input type="checkbox"/> IMPRESSO NA EMBALAGEM	<input type="checkbox"/> METAL	<input type="checkbox"/> AUSÊNCIA DE EMBALAGEM	
<input type="checkbox"/> ETIQUETA ADESIVA	<input type="checkbox"/> VIDRO	<input type="checkbox"/> PAPELÃO	
<input type="checkbox"/> ETIQUETA AFIXADA (grampeada ou amarrada)	<input type="checkbox"/> ISOPOR	<input type="checkbox"/> PLÁSTICO	
<input type="checkbox"/> ETIQUETA LACRE	<input type="checkbox"/> PAPEL	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____	
<input type="checkbox"/> GRAVADO EM RELEVO	<input type="checkbox"/> ENVOLTÓRIO NATURAL/ARTIFICIAL		
<input type="checkbox"/> LITOGRAFADO/ GRAVADO A QUENTE	<input type="checkbox"/> PLÁSTICO		
<input type="checkbox"/> OUTROS: _____	<input type="checkbox"/> OUTROS: _____		
CONTEÚDO: PESO/VOLUME			
QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE:		LOCAL E FORMA DE INDICAÇÃO:	
dd/mm/aa ou dd/mm/aaaa			
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE			
<input type="checkbox"/> DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE		INFORMAÇÃO DE COMO É EXPRESSO/COMPOSTO O LOTE DE PRODUÇÃO:	
<input type="checkbox"/> NUMERO SEQUENCIAL (1,2,3...)			
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (Ordem decrescente)			
MATÉRIA-PRIMA		Kg ou L	%
SUBTOTAL			

INGREDIENTES / ADITIVOS (Função, Nome e INS)		Kg ou L	%
*quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve obrigatoriamente descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.			
SUBTOTAL			
TOTAL			
Lista de ingredientes: *mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo.			
PROCESSO DE FABRICAÇÃO *mencionar local tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção. De acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc.			
MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ANÁLISES DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO			
SISTEMA DE EMBALAGEM (ENVASAMENTO) E ROTULAGEM *descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível			
ARMAZENAMENTO / ESTOCAGEM *(Mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento)			
MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR *(Mencionar o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado)			
AUTENTICAÇÃO (Assinatura e Carimbo)			
DATA	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
APROVAÇÃO (Assinatura e Carimbo)			
DATA	RESPONSÁVEL DO SIM		
PARECER TÉCNICO *(Mencionar se está APROVADO ou REPROVADO, caso reprovado descrever o motivo)			
(02 VIAS, ORIGINAIS)			
ANEXO: MODELO DO RÓTULO DO PRODUTO (Arte Gráfica) e da embalagem secundária (quando existente).			

ANEXO 3.B - CHECK LIST DE ROTULAGEM**CHECK LIST DE ROTULAGEM**

Este Check List tem objetivo de organizar um roteiro de informações para elaboração, análise e aprovação de rótulos para o SIM/POA. Para preenchimento do check list deverá ser consultada a legislação vigente e/ou um profissional SIM.

Forma de preenchimento: C = Conforme NC = Não Conforme NA = Não se aplica. Quando houver uma não conformidade, esta deve ser descrita no parecer técnico.

Produto: Nº Registro Produto:

Nº Registro SIM:

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR:

- () Razão Social ou Nome completo (conforme CNPJ ou CPF);
- () Endereço completo;
- () Classificação do estabelecimento no registro do Serviço de Inspeção (Lei Municipal);
- () CNPJ ou CPF;
- () Informações do Importador (quando aplicável);
- () Marca Comercial;
- () Expressão “INDÚSTRIA BRASILEIRA”;
- () Estabelecimento de origem de produto já inspecionado ou fracionado, manter a rotulagem ou identificação de origem;
- () “Fabricado por” e “Distribuído por” (quando aplicável);
- () Nº da Inscrição Estadual (IE);
- () Nº do telefone para contato.

NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO

- () Denominação de venda oficial (RTIQ ou Resolução 1/2003 -MAPA);
- () Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos. Ex.: LINGUIÇA MISTA CONGELADA; CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – PICANHA.
- () Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN nº 17/2018);segundo o exemplo: Carne Congelada Temperada Recheada de Suíno sem Osso – Picanha;
- () Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA);
- () Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ;
- () Localizado no painel principal;
- G. () Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005);
- H. () Em Caixa Alta e Negrito, Uniforme e sem intercalação;
- I. () Expressão “Tipo”, quando aplicável (RDC nº 123/2004 ANVISA);

J. () Denominação de venda para Carne Temperada: Ex. CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO TEMPERADA (IN nº 17, de 29 de maio de 2018 – MAPA).

LISTA DE INGREDIENTES

- () De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (RDC nº 259/2002 ANVISA);
- () Apresentar os ingredientes em ordem decrescente de proporção;
- () Declarar a água como ingrediente, quando utilizá-la;
- () Declarar e identificar os Aditivos, listados depois dos demais ingredientes;
- () Informar a função tecnológica principal, o nome e o número de INS dos aditivos;
- () A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (IN nº 14, 03/06/2019, RDC nº 272, 14/03/2019 e RTIQ);
- () O uso de corante Tartrazina (INS 102) deverá estar de acordo com a RDC 340/2002 ANVISA;
- () Contém substâncias alergênicas. “Alérgicos: seguido do nome“ (RDC nº 26/2015 ANVISA).
- () De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA).
- ()gluten....
- () tabela nutricional.....

CONTEÚDO (VOLUME/PESO)

- () Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização);
- () Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO nº157/2002, tabela II);
- () Precedido das expressões “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO nº 157/2002);
- () Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986;
- () Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);
- () Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);

() “PESO DA EMBALAGEM” , exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO);

() Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (IN nº 83, 21/11/2003 MAPA);

() Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga (Portaria nº 153/2008 INMETRO).

CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

A. () Informação de temperaturas máxima e mínima de conservação (IN 22/2005 MAPA);

B. () Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ);

C. () Informar a conservação doméstica para congelados (temperatura X validade);

D. () Prazo de validade e temperatura de conservação após abertura da embalagem; RDC nº 259 da ANVISA (2002).

DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

A. () Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA);

B. () Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA);

C. () Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA);

E. () Lote (Ex: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 259 da ANVISA (2002).

IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO

() Carimbos conforme os modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal);

() Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal):

- Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular;

- Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular;

- Bovinos, búfalos, ovinos e caprinos: 7,5cm de largura por 5,5cm de altura; forma elíptica;

- Carcaças destinadas a salga, tratamento frio, fusão, esterilização: 7,5cm de largura por 5,5cm de altura; forma elíptica;
- Dimensões em linha horizontal com no máximo 20 caracteres; digitado em forma horizontal: produtos industrializados por mercados e supermercado com emissão de nota eletrônica.

() Dimensões do logotipo do SUSAF, quando aplicável, de acordo com o Manual de uso do Selo SUSAF-PR

- Selo verde, verde outline; selo azul, azul outline; selo positivo e negativo;

- medida: Largura igual ou maior que 2cm

() Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___ - ___”;

() Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes; EX.: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

() É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios: Proteínas, Carboidratos, Gorduras e Fibra Alimentar em gramas(g); e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360, 23/12/2003);

() Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de.... (Nutrientes obrigatórios);

() As cifras e as unidades de medida deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360, 23/12/2003;

() Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC nº 360, 23/12/2003;

() A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os modelos aprovados pela RDC nº 360, 23/12/2003 (vertical ou linear);

() Informação de porção e medida caseira de acordo com a RDC nº 359, 23/12/2003;

() Informação Nutricional Complementar (INC) de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012; Verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros.

() Alimentos para dietas com restrição - “DIET” (Portaria nº 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, por exemplo: diabéticos, gestantes, entre outros.

DIZERES E OU INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRODUTO

() “**CONTÉM GLÚTEN**” ou “**NÃO CONTÉM GLÚTEN**” para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003);

() Carnes e miúdos de aves: instruções de preparo – RDC nº 13, 02/01/2001;

- () Carne moída: “PROIBIDO O FRACIONAMENTO” “PROIBIDA A VENDA NO VAREJO” (>1Kg) - IN nº 83, 21/11/2003;
- () Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" – Decreto nº 986, 21/10/1969;
- () Adição de aromas: em acordo com o Informe Técnico nº 26 da ANVISA (2007), conforme tabela:

- () Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007;
- () Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: **CONTÉM GORDURA VEGETAL** (quando aplicável) - (IN22/2005);
- () Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006);
- () Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005);
- () Dizeres Iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outras informações;
- () Doce de Leite “exclusivo para uso industrial” (Portaria nº 354, 04/09/1997);
- () Instruções de preparo (instrução para descongelamento ou tatamento adequando – IN22/2005);
- () Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009);
- () Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003);
- () “Contem Lactose” (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016).
- () Na rotulagem do mel deve constar a advertência “Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade” (RIISPOA, Art. 460).
- () Mel de uso industrial: deve conter a expressão “PROIBIDA A VENDA FRACIONADA” (RIISPOA, Art.461
- () A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA, Art. 456).
- () Quantidade de água adicionada for superior a 3%,deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA, Art. 456).

DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS.

- () Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA);
- () Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.:(IN 22/2005 MAPA);

- () Atribuição de efeito não comprovado; (IN 22/2005 MAPA);
- () Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA);
- () Atribuir propriedades terapêuticas ou medicinais; (IN 22/2005 MAPA);
- () Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais;
- () Informar “IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA”, quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37);
- () Leites (Lei 11265/2006).

ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA

- () Ortografia revisada e na língua oficial do país;
- () Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos(Resolução nº 12, 12/10/1988 do CONMETRO;
- () Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme RDC nº 259 da ANVISA (2002), exceto para indicação de conteúdos líquidos, conforme Portaria INMETRO nº 157/2002.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- () Identificação do estabelecimento produtor;
- () Nomenclatura oficial do produto;
- () Conteúdo e peso da embalagem;
- () Temperatura conservação do produto (máxima e mínima);
- () Data de fabricação, prazo de validade e lote;
- () Expressão de registro;
- () Expressão “Indústria Brasileira”;
- () Carimbo – Modelo do SIM;
- () Ortografia correta, unidades de medida oficiais e tamanho da letras

MEMORIAL DESCRITIVO DE ROTULAGEM

- () Todos os campos obrigatório preenchidos adequadamente;
- () A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico;
- () O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos;
- () Está devidamente autenticado com a assinatura dos responsáveis;
- () As páginas estão devidamente rubricadas.

Data: ___/___/___ **Ass. e carimbo do responsável:**

ANEXO 3.C - CERTIFICADO DOS PRODUTOS**CERTIFICADO**

Certifico que os produtos da empresa., inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada no município de _____, portando o registro de inspeção nº, foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária nº _____

A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de CheckList de rotulagem conforme legislação específica vigente.

O Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA é **FAVORÁVEL** a fabricação dos seguintes produtos:

Produto	Número de Registro	Data do Registro	Data da alteração	Data de validade

Local, data.

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 4 - RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO

OBJETIVOS

Estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilite ao SIM/POA realizar a verificação oficial da rastreabilidade de todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelos estabelecimentos registrados, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto acabado e o seu recolhimento.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final até sua matéria-prima, ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto final.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as empresas registradas no SIM/POA que possuem a rastreabilidade implantada. O procedimento de verificação oficial da rastreabilidade poderá ser realizado na sede do SIM/POA, através da verificação das planilhas de rastreabilidade (recebimento, produção e expedição), bem como “in loco”, através do acompanhamento dos processos e das simulações de rastreabilidade (teste progressivo e regressivo). A verificação da eficiência da rastreabilidade permite a execução de um recolhimento confiável.

DEFINIÇÕES

Rastreabilidade: ferramenta que permite controlar e gerenciar de maneira documentada as informações referentes a um processo/procedimento. É a capacidade de recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. De um modo mais simples, rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, à origem e ao destino de um produto.

Conforme Decreto nº 9013, de 29 de Março de 2017, artigo 10º, item XIX, define rastreabilidade como a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação. Os controles de rastreabilidade devem ser realizados dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;

Recolhimento: ação adotada pela empresa, que visa a imediata e eficiente retirada de lote(s) de produto(s) do mercado de consumo.

A rastreabilidade e recolhimento serão feitos de acordo com a RDC nº 24/2015, os registros que assegurem a rastreabilidade devem conter, no mínimo, as informações obrigatórias:

I – Razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico (se houver) das empresas imediatamente anterior e posterior na cadeia produtiva;

II – Descrição dos produtos recebidos e distribuídos, incluindo denominação de venda, marca, lote, prazo de validade e número de regularização junto ao órgão competente (quando aplicável);

III – Data de recebimento ou distribuição;

IV – Nota fiscal;

V – Quantidade de produtos recebida ou distribuída.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, Responsável legal da empresa, Responsável técnico da empresa, consumidor final.

PROCEDIMENTO

No caso específico deste documento, a rastreabilidade se refere ao controle e gerenciamento dos processos de produção dos produtos destinados à alimentação produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias-primas até a comercialização do produto acabado. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle contendo registros auditáveis para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com o Decreto 9.013 de 29/03/17 e com as normas complementares. Os estabelecimentos só podem expor à venda e distribuir produtos que tenha assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição.

RASTREABILIDADE

Verificação do Controle de Recebimento de Matérias-primas

No recebimento da matéria-prima deve ser avaliado, se a unidade controla em sua recepção, a entrada de animais, matérias-primas, insumos (embalagens / aditivos) e ingredientes através de documentos auditáveis. Deve ser avaliado se a unidade estabelece e cumpre os pré-requisito para o recebimento, como prevê seu programa de auto controle (integridade de embalagens, temperatura, data de validade, procedência, aparência).

Na fiscalização devem ser verificadas se as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção. Se as matérias-primas estão devidamente identificadas na recepção, permitindo a rastreabilidade.

As matérias-primas adquiridas pelos estabelecimentos aderidos ao SIM devem obrigatoriamente ser provenientes de outras unidades com registro SIM/SIE/SIF e/ou SISBI.

Verificação Do Controle De Produção

No controle de produção deve ser verificado, se a unidade consegue manter a rastreabilidade das matérias-primas, ingredientes e aditivos durante o processo de produção de seus produtos. O controle do processo de produção deve ser efetuado por meio de documentos auditáveis correlacionando o recebimento com a produção (quantidade, procedência, etc).

Verificação De Produto Expedido

No controle de expedição deve ser verificado se é possível retornar a rastreabilidade do que foi expedido, e se está compatível com os controles de produção (teste de rastreabilidade regressiva). O controle do processo de expedição, deve ser feito por meio de documentos auditáveis, correlacionando a quantidade produzida com a expedida, devendo indicar, qual foi o destino de cada produto expedido.

RECOLHIMENTO

A empresa deve dispor de programa de recolhimento dos produtos por ela elaborados e expedidos quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor o mesmo deve ser executado.

A verificação oficial de recolhimento deve se basear nos documentos utilizados pela empresa para o registro do recolhimento dos produtos, onde deve ser avaliado se o procedimento de recolha é rápido e efetivo.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	13/12/2021	4	Criação do Documento
02			Atualização

ANEXO 5 - ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS E ÁGUA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

DECRETO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2017. Manual de coletas do site do MAPA, conforme link abaixo:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analises-laboratoriais>

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade).

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que as análises devem ficar arquivadas na sede.

DEFINIÇÕES

Os programas de redução de patógenos estão vinculados aos sistemas de garantia de qualidade. Neste contexto, as indústrias de alimentos precisam atender o plano de amostragem microbiológico e físico-químico que avalia os índices de higiene e qualidade dos produtos. O bom andamento das atividades industriais converge para bons resultados de análises assegurando a qualidade e inocuidade dos alimentos. As amostras oficiais são coletadas pelo Médico Veterinário do SIM e os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa conforme artigo 478 do decreto 9013/2017.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Análises Físico-químicas e Microbiológicas de Alimentos

A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.

Sempre que possível as amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

Solicitação Oficial de Análise (SOA)

A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme ANEXO 5.A. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.

**Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.*

Materiais necessários

- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo: ANEXO 5.A);
- Caixas Isotérmicas;

- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Alimentos

A responsabilidade pela coleta é do Médico Veterinário do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1º do art. 471 do Decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.

O médico veterinário responsável pela coleta dos produtos deve ter os cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. A responsabilidade pelo envio é da empresa.

Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1 °C e 8 °C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, conseqüentemente, o seu congelamento.

Particularidades:

- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM.
- Não há contraprova para análises microbiológicas (Decreto 9013, art. 470, § 3º, inciso IV)
- Não há contraprova para produtos que perdem peso por desidratação;
- Não há contraprova para análises de nitratos e/ou nitritos (Decreto 9013, art. 470, § 3º, inciso I);
- Não há contraprova para análise de quantificação de lactose em produtos lácteos para dietas com restrição a lactose;

- Não há contraprova quando o produto apresentar prazo de validade exíguo sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova.

Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos

As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - Regulamento de Inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal; Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001 - Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimento, dos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa nº 76 de 26 de Novembro de 2018; RDC nº 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em:

<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animais/analises-laboratoriais>

Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico-química de cada produto registrado e da água de abastecimento, semestralmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no período, através do cronograma de envio de amostras (Modelo: ANEXO 5.B), descrito nos Programas de Trabalho dos Serviços de Inspeção Municipais.

Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve solicitar a justificativa da não realização da coleta para anexar ao seu Programa de Trabalho. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuar as mesmas assim que houver disponibilidade de produto em estoque.

Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o $2n^2$ (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animais/analises-laboratoriais>.

Ações Fiscais mediante Resultados Não Conformes:

Quando o resultado da análise apresentar-se não conforme, devem ser tomadas as seguintes ações:

10.1 Análises Microbiológicas:

- O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa e solicitar a interdição da produção do produto envolvido através do Auto de Interdição e solicitar através de ofício o recolhimento do lote do produto envolvido, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

- Deve-se lavrar RNC e Auto de infração;

- O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.

- Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos curados/maturados:

-Para esses produtos deve-se seguir o descrito acima, porém não deve ser interditada a produção.

10.2 Análises Físico-Químicas:

- O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito e dependendo a causa, grau de desvio e se compromete a saúde ou gera engano ao consumidor, deve ser interditada a produção do produto envolvido através de Auto de Interdição.

- Deve-se lavrar RNC (obrigatório) e Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;

- Dependendo a causa, grau de desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;

- Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuado a liberação da produção; se a contraprova apresentar-se não conforme deverá ser efetuado auto de infração.

- Nos casos em que não existe contraprova, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer interditada até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação.

- Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos curados/maturados:

-Para esses produtos deve-se seguir o descrito acima, porém não deve ser interditada a produção;

- O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;

- A empresa deve apresentar as ações corretivas para o desvio ocorrido;

- O SIM deve efetuar a coleta da contraprova, caso esta apresentar desvio, deve ser efetuada a coleta de 05 (cinco) amostras de lotes consecutivos após o lote de desvio.

Observações Gerais para resultado de análise Microbiológica e Físico-química:

Após a verificação do segundo resultado insatisfatório consecutivo do mesmo produto para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF).

Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico-Química de Água de abastecimento

As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção. Devem ser informados no formulário de solicitação oficial os resultados das análises de cloro residual livre, pH e turbidez, realizados pelo SIM. Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

11.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA)

- Álcool 70%

- Gaze ou algodão hidrófilo

- Isqueiro

- Frascos específicos para cada tipo de análise. *Obs.* O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiosulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

11.2 Procedimentos de Coleta

Procedimento de coleta e lacre das amostras de água será obrigatoriamente realizado pelo médico veterinário do SIM.

Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras;

11.3 Coleta da Água de Abastecimento

Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.

Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante 1 a 2 minutos. Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.

Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.

O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

11.4 Transporte das Amostras

A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.

O transporte deve ser feito no máximo a 5° C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

11.5 Cuidados Gerais:

- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que esta não fique vazando;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

11.6 Análises Requeridas

- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água de rede pública (ou concessionário de rede de abastecimento privada prestadora de serviço público) deve-se solicitar no mínimo as análises assinaladas com o asterisco (*).

- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	MICROBIOLÓGICA	* Coliformes termotolerantes ou <i>Escherichia coli</i>	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
		* Coliformes totais	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
			Atualizar para nº 888/21
ÁGUA DE ABASTECIMENTO	FÍSICO-QUÍMICA	Alumínio	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
		Amônia (como NH ₃)	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
		* Cloro residual livre	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
		Cor	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.

	Dureza total	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
	Ferro	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
	Nitrato	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
	Nitrito	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
	* pH	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
	Sólidos dissolvidos totais	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.
	* Turbidez	Portaria de Consolidação nº 5, Anexo XX.

As análises de água podem ser realizadas pelo VIGIÁGUA (SUS), da Vigilância Sanitária Municipal, desde que a coleta e o lacre sejam realizados pelo Médico Veterinário do SIM.

11.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme:

Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve avisar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.

- Lavrar RNC (obrigatório) e Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação e/ou desinterdição (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria de Consolidação do MS nº 5, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

HISTÓRICO

Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
	13/12/2021	12	Criação do Documento
			Atualização

ANEXO 5.A SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...CLEVELÂNDIA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA		01-LABORATÓRIO: Microbiologia Físico-Química		03- Nº DA SOA/ANO	
05-PRODUTO:		06 - REGISTRO PROD.:		07-MARCA:	
09-ESTABELECIMENTO:		10-ENDEREÇO:		08-Nº DO CNPJ:	
11-DATA FABRICAÇÃO:		12-DATA VALIDADE:		13-Nº DO LOTE:	
14-TAMANHO DO LOTE:		15-DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:			
Nº DO LACRE:		Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:			
16-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:		17-DATA DA REMESSA:			
TEMPERATURA °C		CONGELADO SÓLIDO		CRISTAIS DE GELO	
18-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):		RESFRIADO		AMBIENTE	
19-OBSERVAÇÕES:		20-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:		21-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO:	
22-DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA:		23- IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO:			
24-TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:		25-OBSERVAÇÕES:		26-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	
TEMPERATURA °C		CONGELADO SÓLIDO		CRISTAIS DE GELO	
27- Nº DA SOA/ANO		RESFRIADO		AMBIENTE	
28-PRODUTO: 29 -DATA DO ENVIO:		30-Nº SIM:			
31-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S):					
- Nº DO LACRE: - Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:					
32-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE Clevelândia SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE – SOA		27- Nº DA SOA/ANO	
28-PRODUTO: 29 -DATA DO ENVIO:		30-Nº SIM:	
31-ANÁLISE(S) REQUERIDA(S):			
- Nº DO LACRE: - Nº DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:			
32-ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA:			

ANEXO 5.B – CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ALIMENTOS E ÁGUA.

Cronograma de envio de amostras para análises físico-químicas e microbiológicas de alimentos e água.

PRODUTOS	ANO/MÊS												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Produto:													

ANEXO 6 - COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

DECRETO nº 9013, de 29 de março de 2017 (alterado pelo DECRETO 10.468/2020).

OBJETIVOS

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

DEFINIÇÕES

Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.

Constitui fraude em alimentos alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, APPCC – Portaria MAPA nº 46/1998, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/DAS).

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

PROCEDIMENTO

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões ou auditorias, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

6.1 Análises Físico-químicas:

As análises físico-químicas dos produtos acabados são coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados no MAPA, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual de uma amostra por produto produzido.

6.2 Controle de Formulação:

O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias-primas utilizadas na fabricação (ANEXO 6.A). O controle de formulação deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual de cada produto produzido. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM.

6.3 Aferição de Peso e Volume:

Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado *in loco* (ANEXO 6.B). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho do fiscal do SIM, com frequência mínima anual.

6.4 Outros métodos de combate à fraude:

Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme descrito no ANEXO 4.

Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias são avaliadas a procedência e integridade da matéria-prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas. Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse. Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevista em rádio, palestras, entre outras.

Fica estabelecida a que denúncias sobre fraudes e falsificações de produtos de origem animal serão recebidas pela VISA Municipal e SIM/POA.

Ações Fiscais:

Desvio na formulação dos produtos e aferição do peso:

- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração e/ou interdição.

Regime Especial de Fiscalização (REF)

Considerando o que estabelece o Artigo 2º da Lei Federal nº 7889 de 23 de novembro de 1989: *“Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: V – interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas”*.

O Artigo 6º da Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, que estabelece que “são direitos básicos do consumidor”: *“ a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”*.

E considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal com base no Decreto Federal 5741/2006 que estabelece o Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA.

Institui-se o Regime Especial de Fiscalização (REF).

Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação ou adulteração dos mesmos. Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas ou físico-químicas ou comprovação de suspeitas de alteração.

8.1 Implantação do REF

A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:

Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme modelo ANEXO 8.A.

Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme modelo ANEXO 8.B;

Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da de produção, através de ofício;

Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento pela empresa, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;

Lacração das câmaras, instalações e/ou equipamentos;

Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);

Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

8.2 Finalização do REF

A finalização do REF se dará mediante:

Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos composto por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;

A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o estabelecimento sair do REF;

A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.

A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

ANEXO 6.B - CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Controle de Aferição de Peso					
Aferição do <i>peso líquido</i> : pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar Não Conformidade deve-se realizar um Relatório de Não Conformidade (RNC). <i>Legenda:</i> C= Conforme NC= Não Conforme NA= Não Aplicável					
Estabelecimento: Registro do SIM:					
Data	Produto	Peso Bruto	Peso Líquido	Peso da Embalagem ou Recipiente	C/NC/NA

Fiscal do SIM/POA

ANEXO 7 - PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA

DECRETO 5.741 DE 30 DE MARÇO DE 2006, que regulamenta os artigos 27-A, 28-A e 29-A da Lei 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, Artigo 152;

DECRETO 6.348, DE 08 DE JANEIRO DE 2008, que altera o Artigo 2º do Decreto 5.741/2006, delegando competência ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - para a edição de atos e normas complementares ao Regulamento;

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 20 DE JULHO DE 2011 do MAPA, Artigo 5º, §1º;

PORTARIA Nº 368, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, do MAPA;

PORTARIA NQ 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998, do MAPA.

DECRETO NQ 9013 DE 29 DE MARÇO DE 2017 (alterado pelo DECRETO 10468/2020).

OBJETIVOS

Estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro e a Sanidade Agropecuária – SUASA que estão sob fiscalização de Serviço de Inspeção Municipal que tenha estabelecimentos nele habilitados.

Estabelecer um procedimento operacional padrão de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se a todas as empresas do SIM e ao fiscal do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

DEFINIÇÃO

Programas de autocontrole – PAC's: Usados para se ter um controle do processo de produção. É um procedimento que fundamenta-se na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPFs, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PACs são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a qualidade.

USUÁRIOS PRINCIPAIS

Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e responsável pelo SIM.

PROCEDIMENTO

6.1 Implantação dos programas de autocontrole pelos estabelecimentos

Os autocontroles compreendem as Boas Práticas de Fabricação – BPF, Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO e a Análise de perigo e pontos críticos de controle – APPCC.

Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, todos eles influenciando na qualidade do produto final. Neste caso, agrupam-se os mesmos em quatro categorias: matérias-primas, instalações e equipamentos, pessoal e metodologia de produção, formando-se os Programas de Autocontrole, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:

Código	Programas de Autocontrole
	Manutenção de instalações e equipamentos;
	Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
	Controle integrado de pragas;
	Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
	Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
	Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
	Controle das temperaturas;
	Controles laboratoriais, análises e recolhimento de produtos;

Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, da iluminação e da ventilação, como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os cuidados com as águas residuais, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentos dos operários. Também devem ser contemplados os procedimentos sanitários das operações, os procedimentos padronizados de higiene pré e operacional, a forma em que são realizados os controles das temperaturas dos ambientes e dos processos, o controle das calibrações e aferições dos equipamentos de monitoramento dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais, das formulações dos produtos e do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, quando for o caso.

Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (ANEXO 7).

Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deverá ser atualizado.

As agroindústrias que possuem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), aderidas ou não ao SUSAF/PR, devem desenvolver e implantar os autocontroles número 1,5, 7, 8, 9, 11,12 e 14.

MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Objetivo geral

Avaliar se as instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e se estão em condição sanitária de operação.

6.1.1.2 Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Descrição dos métodos de controle utilizados para manutenção de equipamentos e instalações, como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;

Descrição dos controles dos tipos de manutenção (preventiva e corretiva);

Descrição da frequência de monitoramento;

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Objetivo geral

Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.

Avaliar a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente que rege o assunto.

Avaliar a potabilidade da água utilizado em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo de controle, periodicamente os estabelecimentos devem analisar água coletada no ponto de entrada dos reservatórios.

Avaliar o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o conseqüente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento. Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.

Descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento, quando necessário, alarme sonoro e/ou visual.

Avaliar a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro, pH e turbidez deve ser de acordo com a legislação vigente.

Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Descrição dos métodos utilizado para o controle da água e o tipo de fonte de água de abastecimento;

Descrição da Identificação de todos os pontos de água do estabelecimento, estabelecendo a frequência da cloração, aferição do cloro livre e pH;

Descrição da periodicidade do envio de amostras de água de abastecimento para análise microbiológica.

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.

Avaliar se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.

Avaliar se as armadilhas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis desde as áreas externas das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;

Descrição das armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;

Mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);

Frequência do monitoramento do controle;

Descrição dos produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL – PPHO

Objetivo geral

Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Estabelecer em seu ambiente se seus processos produtivos estão sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.

Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Descrição e frequência de como são limpos e desinfetados todos os setores, equipamentos e utensílios;

Lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados;

Os produtos químicos e utensílios utilizados na limpeza e desinfecção devem ser controlados, devidamente identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de manipulação de alimentos;

Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAÚDE DOS OPERÁRIOS

Objetivo geral

Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a lavagem das mãos e antebraços, que deve ser seguida da desinfecção dos mesmos. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com detergente e desinfetante, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.

Avaliar se a lavagem as mãos são lavadas minuciosamente, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e higienização. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, assim como as superfícies que entram em contato com matérias-primas e produtos de origem animal, devem sofrer higienizações adequadas de forma a não alterar os mesmos.

Avaliar os hábitos higiênicos do pessoal, não podendo os manipuladores espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.

Avaliar se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos

autocontroles. Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e sanitização das mãos e antebraços.

Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos dentro das áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação das carteiras de saúde, que devem estar totalmente preenchidas, datadas, assinadas pelos funcionários, pelos médicos, apresentado fotos dos titulares e devendo constar nas mesmas a expressão “apto a manipular alimentos”. Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de toxinfecções, ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e conseqüentemente da carteira de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. Também as empresas devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para que tenham ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Devem ser previstas simulações de execução de monitoramentos, verificações e tomadas de decisão no caso de não conformidades dos procedimentos propostos, sendo as mesmas registradas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Descrição das boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;

Descrição dos uniformes: composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;

Atestado de saúde atualizado para os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação;

Prever medidas que possam reduzir risco de contaminação direta e/ou cruzada dos alimentos, quando na ocorrência de doenças, lesões, ou em casos de portadores de agentes de toxinfecções alimentares, Estabelecimento de normas sanitárias para colaboradores e visitantes;

Capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, hábitos higiênicos, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE

Objetivo geral

Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.

Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.

Manter controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto

com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.

Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre mantendo-as em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.

Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa nº 77, de 26 de Novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria-prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado. A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo e seu produto, do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.

Rastrear é manter os registros necessários para identificar e informar os dados relativos à produção, à origem e ao destino de um produto, podem ser utilizados os modelos de planilhas de controle de recepção de matéria-prima (Modelo no ANEXO 7.B), produção (Modelo no ANEXO 7.C) e expedição (Modelo no ANEXO 7.D).

Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Descrição dos critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores atualizados;

Descrição das características observadas durante o recebimento da matéria-prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;

Descrição do modo de armazenamento;

As embalagens dos ingredientes ou matéria-prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devem ser mantidas fechadas, identificadas e armazenadas em local adequado, respeitando a validade após aberto;

Controle de estoque;

Descrição dos métodos de rastreabilidade;

Descrição das frequência dos monitoramentos.

CONTROLE DAS TEMPERATURAS

Objetivo geral

Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias-primas, ingredientes e produtos.

Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias-primas, ingredientes e produtos, como é o caso do descongelamento das carnes. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.

Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.

Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias-primas, ingredientes e produtos.

6.1.7.2 Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Descrição de todos os ambientes, equipamentos, operações e produtos/ matérias-primas que necessitem do controle de temperatura;

As temperaturas devem estar de acordo com as legislações vigentes;

Estabelecimento de frequência de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas;

Descrição das frequências dos monitoramentos.

CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS

Objetivo geral

Conforme o Art. 475, do decreto nº 9013 de 29 de Março de 2017, o estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispor de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria-prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas. Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor.

Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal. Manter o manual de boas práticas laboratoriais (MBPL) atualizado, composto pelo plano de amostragem, por um manual de bancada, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, devendo contemplar também todos os procedimentos relacionados à conduta dos laboratoristas, ao descarte de amostras, de reagentes, de utensílios e equipamentos de uso único, os registros e as frequências dos treinamentos de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas. No manual de bancada devem ser descritos os procedimentos de análise no controle da inocuidade das matérias-primas, ingredientes e produtos, devendo também contemplar os equipamentos, materiais, utensílios e reagentes utilizados e suas quantidades mínimas necessárias.

Estabelecer programa de recolhimento, descrevendo a forma de recolhimento dos produtos em caso de desvios que possam acarretar danos ao consumidor, meios descritos de como serão rastreados e recolhidos, constando as seguintes diretrizes: os funcionários devem ser capacitados para sua execução; prever simulação de recolhimento; procedimentos a serem seguidos para o rápido e efetivo recolhimento do produto; a forma de segregação dos produtos recolhidos e sua destinação final.

6.1.8.2 Objetivos específicos mínimos a serem abordados

Descrição dos produtos registrados e matérias-primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a rotatividade, frequência e quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;

Descrição dos requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a rotatividade e a frequência;

Cronograma de coleta de amostras;

Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes;

Descrever método de recolhimento e destinação dos produtos, prevendo simulações de recolhimento.

PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO OFICIAL PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Os Serviços de Inspeção dos municípios integrantes do CONSAD passam a adotar, como atividade de rotina a fiscalização da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este manual.

Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas Áreas de Inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas. Deve ser elaborado um Planilha de Fiscalização, como roteiro para a inspeção de todas as áreas da indústria.

A fiscalização dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações. As anotações feitas nas áreas industriais, durante os monitoramentos/verificações, são características. Os erros feitos durante o preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.

6.3 PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA VERIFICAÇÃO FISCAL DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS AUTOCONTROLES DAS EMPRESAS

FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

O Serviço de Inspeção deve focar seus procedimentos na manutenção dos referidos itens, devendo-se identificar as situações que necessitam ações emergenciais, o mais rápido possível e identificar as deficiências do programa, considerando suas consequências e exigindo da empresa sua correção/atualização. Quando da inspeção das instalações e equipamentos, também se deve verificar as condições de higiene ambiental do setor em pauta, complementando a fiscalização do PPHO.

Inspeções das instalações:

Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;

Se forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;

Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;

Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos de manipulação, processamento, estocagem de matérias-primas e produtos não comestíveis;

Se os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;

Se as instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas.

Inspeção dos equipamentos

Se foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;

Se são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;

Se foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;

Se os mesmos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;

Se equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias-primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;

Se existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;

Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;

Se são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Frequência da Fiscalização

Fiscalização Local

A fiscalização local da manutenção das instalações e de equipamentos deve ser realizada em cem por cento das áreas de inspeção, com frequência mínima, mensal. Os registros dessas verificações devem ser anotados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental

Afiscalização documental da manutenção das instalações e de equipamentos é feita através da verificação das planilhas de controle da manutenção preventiva e corretiva das instalações e dos equipamentos, da empresa. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DE VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS

Tem comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;

São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;

Se foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;

Se as condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

Se as barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido ou similar, toalhas de papel descartável, não reciclado), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;

Se os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos.

Se existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial.

Frequência da Fiscalização**6.3.2.1.1 Fiscalização Local**

A fiscalização local dever ser feita com frequência mínima, mensalmente, em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, a organização e a higiene ambiental. Os registros das verificações devem ser anotados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO

Na inspeção do controle da iluminação o Serviço de Inspeção deve verificar:

Se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;

Se a cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;

Se as luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;

Se todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas.

Frequência da fiscalização

Fiscalização Local

A fiscalização local da iluminação deve ser realizada em cem por cento das áreas de inspeção, com frequência mínima, mensal. Os registros dessas verificações devem ser anotados na planilha Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental

A fiscalização documental do controle da iluminação é realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO

Na fiscalização do controle da manutenção e funcionalidade da ventilação o Serviço de Inspeção deve identificar as situações em que ocorram a formação de vapores, condensações e formação de gelo que requerem ações imediatas e aquelas que não comprometem o processo produtivo, sendo estas últimas aceitáveis. Neste caso, quando o programa de autocontrole identifica tais situações, não há a necessidade da intervenção do Serviço de Inspeção.

Durante a inspeção local do estabelecimento o Serviço de Inspeção deve verificar:

Se a ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis, que podem alterar as matérias-primas e produtos ou mascarar odores de deterioração, ou de alguma outra forma alterar matérias-primas e produtos;

Se a ventilação é adequada ao controle da condensação;

Se há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos;

Frequência de fiscalização

Fiscalização Local

Na fiscalização local das condições de controle da ventilação deve ser realizada em cem por cento das áreas de inspeção, com frequência mínima, mensal. Os registros dessas verificações devem ser anotados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles da ventilação deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Essa fiscalização deve ser realizada conforme cronograma da inspeção e os registros das mesmas devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Durante a inspeção local do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar:

Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;

Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados.

Se existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;

Se a água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;

Se, quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;

Se quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;

Se o volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias.

Se o teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados.

6.3.5.1 Frequência de fiscalização

Fiscalização Local

A fiscalização local do tratamento e distribuição da água de abastecimento é feita através da mensuração do pH e do CLR em vários pontos da rede de distribuição, dentro da indústria. Também, deve-se verificar o sistema de captação e de tratamento, os reservatórios e a rede de distribuição com frequência mínima, mensal, utilizando-se a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.5.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles do sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição da água de abastecimento, devem ser realizadas conforme cronograma da inspeção, através dos registros de controle dos estabelecimentos, devendo-se verificar os resultados das análises laboratoriais de controle dos mesmos e o cumprimento do cronograma de coletas, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DAS ÁGUAS RESIDUAIS

Durante as verificações, os Serviços de Inspeção devem observar:

Se todo o volume de águas residuais é drenado;

Se na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;

Se as águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;

Se as instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;

Se, quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;

Se as águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso.

Se os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo.

Frequência de fiscalização

6.3 6.1.1 Fiscalização Local

A fiscalização local do controle das águas residuais deve ser realizada com frequência mínima, mensal, devendo abranger, cem por cento das áreas industriais. Os registros das verificações devem ser registrados na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.6.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles das águas residuais deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve:

Inspeccionar o ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;

Inspeccionar as áreas internas buscando indícios da presença de pragas;

Revisar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas);

Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;

Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias.

Frequência de fiscalização

6.3.7.1.1 Fiscalização Local

Na fiscalização local do controle de pragas, o Serviço de Inspeção deve inspeccionar as armadilhas, proteção contra insetos e presença de pragas dentro da indústria mensalmente em cem por cento das áreas, utilizando-se da Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E) para registro dos achados durante as inspeções.

6.3.7.1.2 Fiscalização Documental

Na fiscalização documental dos controles deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E). Revisar os registros de fiscalização e monitoramento;

FISCALIZAÇÃO DA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO – PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL – PPHO

Na execução da fiscalização local do PPHO – limpeza e sanitização pré e operacional - dos estabelecimentos, os Serviços de Inspeção o farão através da inspeção visual, das áreas de inspeção, abrangendo nesta fiscalização, as condições de higiene e sanitização também das construções e estruturas nele compreendidas (forro, teto, tubulações, vigas, paredes, pisos, drenagem de águas, etc.). Também devem ser fiscalizados os procedimentos de limpeza e sanitizações - PPHO pré-operacional e PPHO operacional – devendo-se verificar se os mesmos foram executados de forma correta e de acordo com o descrito nos programas de autocontroles. Normalmente os estabelecimentos realizam as limpezas e sanitizações dos equipamentos nos intervalos dos turnos de trabalho, mas os programas devem prever a limpeza de alguns equipamentos durante as operações de manipulação/fabricação. A análise das condições higiênicas, pelo exame visual, pode ser complementada com testes químicos, físicos e microbiológicos, podendo ser colhidas amostras de ingredientes, aditivos, matérias-primas e produtos para análises laboratoriais oficiais. Deve-se verificar se as ações corretivas são efetivas e se as empresas cumprem com os prazos de atendimento das não-conformidades.

A fiscalização documental deve ser realizada pela observação do preenchimento das planilhas dos autocontroles e pela fiscalização de que, o que está sendo praticado, está descrito em tais documentos. Também devem ser verificados os registros gerados por equipamentos, como é o caso de discos de termo registradores. Particular atenção deve ser dada aos registros de desvios e falhas na operacionalização dos programas e suas consequentes ações corretivas. As ações corretivas devem ser direcionadas não somente aos equipamentos, instrumentos e utensílios usados no processo, mas também se deve considerar as possíveis condições sanitárias inadequadas em que os produtos foram fabricados, devendo, nessas situações, os programas serem revistos pelas empresas. Deve-se verificar se as ações corretivas são devidamente registradas e se todos os documentos são assinados e datados pelos responsáveis pelos preenchimentos.

Na fiscalização local do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização – PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:

Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;

Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;

Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente;

Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;

No caso do parágrafo anterior, seja dado o destino correto às matérias-primas e produtos;

Na fiscalização documental do controle dos procedimentos de limpeza e sanitização – PPHO pré e operacional - os Serviços de Inspeção devem certificar-se de que:

É realizado o controle das superfícies ou existe outro método para avaliação da eficácia dos programas;

Os estabelecimentos revisam os programas quando são realizadas alterações nas instalações, equipamentos e utensílios, operações e de pessoal;

De forma rotineira, as empresas revisam seus registros buscando atualizá-los;

Quando ocorrer desvios recorrentes ou outro tipo de alteração de matérias-primas ou produto, deve ser avaliado se a ação corretiva é eficiente, e em virtude da ação corretiva ocorre a atualização do programa, melhorando sua execução, quando necessário;

Os registros reflitam as condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos;

É feita avaliação rotineira dos autocontroles, de forma a prevenir a contaminação de matérias-primas e produtos;

Frequência de fiscalização

Fiscalização Local

Na fiscalização local do autocontrole de Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional o Serviço de Inspeção deve inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* e Documental (Modelo: ANEXO 7.E) para registro do verificado durante as inspeções.

Para matadouros o serviço de inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo: ANEXO 7.F).

6.3.8.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles deve ser realizada conforme cronograma de inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, TREINAMENTOS E SAÚDE DOS OPERÁRIOS.

Na fiscalização local do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;

Se assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;

Se os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;

Se, nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas “áreas limpas”;

Se existe controle, por parte das empresas, quando ocorrem alterações no estado sanitário dos operários;

Se, além do exposto no parágrafo anterior, as mesmas controlam o estado ou apresentação das mãos e antebraços dos funcionários e outros aspectos relacionados, como a presença de adornos no corpo;

Se quando da ocorrência de doenças infecciosas, de lesões abertas ou purulentas, de portadores inaparentes ou assintomáticos de agentes causadores de toxiinfecções alimentares e afins, os funcionários são afastados de suas atividades, quando em contato, mesmo que indireto, com matérias-primas, produtos em processamento ou acabados, incluindo-se aqui, os funcionários dos Serviços de Inspeção (auxiliares de inspeção)

Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos;

Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las.

Na fiscalização documental do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;

Se os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se as mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;

Se existem registros de verificações e monitoramentos em documentos padronizados e efetivamente utilizados;

Se todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos. Aqui se incluem os funcionários dos Serviços de Inspeção e excluem-se os funcionários administrativos das empresas, quando os mesmos não entrem em contato rotineiramente com matérias-primas e produtos.

Frequência de fiscalização

Fiscalização Local

Na fiscalização local da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, os Serviços de Inspeção devem inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, através da inspeção visual, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 05) para registro das inspeções.

Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles da higiene, dos hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários deve ser conforme cronograma da inspeção, verificando os registros feitos durante esse período e se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.10 FISCALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS DAS OPERAÇÕES - PSO

Na fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações - PSO, os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;

Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;

Se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;

Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos. (Deve-se ter em mente que este quesito pode ser contemplado no autocontrole do PPHO operacional, dependendo como cada estabelecimento elabora seus autocontroles);

Se os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;

Se os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos, se não transferem sabores nem odores indesejados e estranhos às matérias-primas e produtos e se são efetivos nas condições previstas de uso;

Se os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;

Se os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;

Se o uso de matérias-primas e produtos obedece aos princípios do PEPS – primeiros que entram, primeiros que saem (ou FIFO);

Se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado;

Se os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;

Se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;

Se os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta, e obedecem às normas regulamentares quanto à manutenção das temperaturas ao carregar e transportar e se durante o transporte não existem produtos de natureza distinta.

Na fiscalização documental do controle dos procedimentos sanitários das operações – PSO - os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se nos autocontroles as ações descritas para evitar contaminações cruzadas são suficientes e adequadas;

Se os estabelecimentos dispõem de documentos que confirmem a adequação dos produtos químicos ao seu uso nos respectivos ambientes de processamento/manipulação de alimentos.

Frequência de fiscalização

Fiscalização Local

Na fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações, os Serviços de Inspeção devem inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 7.E) para registro das inspeções.

6.3.10.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles dos procedimentos sanitários das operações deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, revisando-se os registros do período que a antecede, incluindo os registros dos treinamentos, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.11 FISCALIZAÇÃO DAS MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE

Na fiscalização local os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;

Se as matérias-primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexado as mesmo), permitindo a rastreabilidade

Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria-prima;

Se a empresa dá destino correto à matéria-prima e de acordo com o planejado no autocontrole;

Se as matérias-primas apresentam suas embalagens íntegras;

Se matérias-primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;

Se as matérias-primas são analisadas de forma correta, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confirmam resultados confiáveis;

Se os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;

Se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura durante o transporte é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;

Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;

Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;

Se na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;

Se as embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação dos produtos;

Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;

Se as embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;

Se as embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;

Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de mel;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa nº 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite;

Se os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria-prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;

Na fiscalização documental do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se a empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias-primas, ingredientes e material de embalagem

Se o que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos;

Se durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.

Frequência de fiscalização.

6.3.11.1.1 Fiscalização Local

Na fiscalização local do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade deve possuir frequência mínima, mensal, através da inspeção visual das matérias-primas, ingredientes e embalagens, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 7.E) para registro das inspeções.

6.3.11.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade deve ser realizada, conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.12 FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS TEMPERATURAS

Na fiscalização local do controle das temperaturas os Serviços de Inspeção devem observar se:

As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;

Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;

Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas eficientes, ações preventivas adequadas, todas elas com embasamento técnico-científico e legal;

As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias-primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo.

Na fiscalização documental do controle das temperaturas os Serviços de Inspeção devem verificar se:

Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;

Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;

Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção;

Quando da verificação de não conformidades, adotam ações corretivas eficientes, ações preventivas adequadas, todas elas com embasamento técnico-científico e legal.

Frequência de fiscalização

Fiscalização Local

Na fiscalização local do controle das temperaturas deve ser feita com frequência mínima, mensalmente, em cem por cento das áreas, devendo-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 7.E) para registro das fiscalizações.

Fiscalização Documental

A fiscalização documental do controle das temperaturas deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 7.E).

FISCALIZAÇÃO DA CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE DOS PROCESSOS

Na fiscalização local do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:

Se os instrumentos de controle de processos estão identificados;

Se há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;

Se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;

Se o programa de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;

Se, quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;

Na fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se há registros das ações;

Se os registros estão assinados por seus responsáveis;

Se, quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações;

Se as ações corretivas e preventivas praticadas estão descritas nos autocontroles;

Se os registros e documentos estão à disposição dos Serviços de Inspeção a qualquer tempo;

6.3.13.1 Frequência de fiscalização.

6.3.13.1.1 Fiscalização Local

A fiscalização local do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos deve ser feita com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual dos equipamentos e/ou instrumentos de controle de processo. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Planilha de Aferição de Peso (Anexo 6.B)

6.3.13.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização “*in loco*”. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.14 FISCALIZAÇÃO DOS CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS

Na fiscalização local dos controles laboratoriais e de análises os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:

Se o plano de amostragem descrito está sendo cumprido;

Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;

Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;

Se os analistas dominam as técnicas realizadas;

Se a unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis.

Na fiscalização documental dos controles laboratoriais e de análises os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se a empresa possui plano de amostragem descrito;

Se o plano de amostragem é efetivamente cumprido;

Se existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;

Se existe manual de boas práticas laboratoriais;

Se existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;

Os registros permitem uma rápida e efetiva recolha dos produtos em caso de recolhimento.

6.3.14.1 Frequência de fiscalização

6.3.14.1.1 Fiscalização Local

A fiscalização local dos controles laboratoriais de análises e recolhimento deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.14.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental dos controles laboratoriais de análises e recolhimento deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, pela observação dos registros gerados durante os processos no período que a antecede, observando se eles refletem as situações encontradas quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.15 FISCALIZAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS

Na fiscalização local do controle de formulação dos produtos os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:

Se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção;

Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;

Se há registros que comprovem o controle do uso de matérias-primas e ingredientes;

Se nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação, aos produtos adulterados.

Na fiscalização documental do controle de formulação dos produtos os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se as empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;

Se esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;

Se as empresas são recorrentes em produzir em desacordo com os padrões estabelecidos por legislação vigente ou pela formulação aprovada

Se os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;

Se os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

6.3.15.1 Frequência de fiscalização

6.3.15.1.1 Fiscalização Local

A fiscalização local do controle de formulação dos produtos deve ser feita, com frequência mínima, anual para cada produto produzido pelo estabelecimento, pelo acompanhamento da adição dos ingredientes quando da fabricação. Para registro e controle utiliza-se a planilha de controle de formulação de produtos (ANEXO 6.A).

6.3.15.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental do controle de formulação dos produtos deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, pela observação dos registros gerados durante os processos no período que a antecede, observando se eles refletem as situações encontradas quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.16 FISCALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL

Na fiscalização local de bem estar animal os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:

O atendimento de legislações específicas, como Instrução Normativa nº 03/2000/DAS de 17 de janeiro de 2000;

Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria.

Na fiscalização documental de bem estar animal os Serviços de Inspeção devem verificar:

A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário, em que a prioridade é oferecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.

Frequência de fiscalização

Fiscalização Local

A fiscalização local de bem estar animal deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

Fiscalização Documental

A fiscalização documental do bem estar animal deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, observando se eles refletem as situações encontradas pelos Serviços de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.17 FISCALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC

Neste item a Inspeção Oficial tem por objetivo avaliar a implantação do Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Inicialmente, é preciso conhecer todas as particularidades do Programa, específico para cada processo, a forma de monitoramento, os limites e a frequência com que os procedimentos de controle são executados.

Durante a verificação Oficial deve-se avaliar se o Programa APPCC atende as exigências da legislação. Esta verificação inclui:

Verificação do Programa APPCC imediatamente após qualquer modificação;

Verificação dos registros de monitoramento dos PAC's;

Verificação da adequação e aplicação das medidas corretivas adotadas quando ocorrem desvios;

Verificação da pertinência dos limites críticos estabelecidos;

Verificação de outros registros pertinentes ao Programa APPCC;

Observação direta e ou mensuração do limite crítico do PCC;

Avaliação de resultados de análises correlacionando-os com padrões de inocuidade.

Após a execução dos procedimentos de inspeção e a revisão dos registros deve-se responder as seguintes questões visando avaliar a conformidade desse Elemento de Inspeção.

6.3.17.1 Análise de perigos

O estabelecimento realizou a análise de perigos?

O estabelecimento identificou todos os perigos que podem ocorrer?

A análise de perigo identifica as medidas preventivas que serão aplicadas?

A análise de perigo dispõe de um diagrama de fluxo que descreve as etapas de elaboração do produto?

A análise de perigo identifica a sua provável utilização ou os consumidores do produto final?

O resultado da análise de perigo revela que existe(m) perigo(s) com risco significativo que justifique(m) PCC(s)?

O estabelecimento tem um plano descrito para cada um de seus produtos?

O estabelecimento realizou a validação do Programa APPCC visando determinar se o mesmo atende os objetivos propostos?

Os registros do estabelecimento incluem diversos resultados que atestam o monitoramento do(s) PCC(s) e a conformidade com os limites críticos?

O estabelecimento dispõe de resultados subsequentes que justifiquem a adequação das medidas corretivas visando atingir o controle do PCC após a ocorrência de desvios?

6.3.17.2 Monitoramento

O plano APPCC lista os procedimentos de monitoramento e a frequência que será usada para monitorar cada PCC visando assegurar a sua conformidade com limites críticos?

Os procedimentos de monitoramento estão sendo executados na forma e frequência previstas no plano APPCC?

6.3.17.3 Verificação

O plano APPCC prevê procedimentos e frequências para observações diretas das atividades de monitoramento e ações corretivas?

O plano APPCC lista os procedimentos e frequências para revisão dos registros gerados e os aplica conforme previsto?

O plano APPCC lista os procedimentos de amostragem como atividade de verificação?

As observações geradas pela observação direta (“*in loco*”) são realizadas de acordo com o previsto no Plano APPCC?

Os registros gerados no monitoramento (PCC’s e seus limites críticos, a anotação de temperaturas e outros valores quantificáveis, como previsto no plano APPCC, a calibração de instrumentos, ações corretivas tomadas, a verificação e dados de identificação do produto, incluindo a data e hora da ocorrência) são revisados pelo estabelecimento?

6.3.17.4 Manutenção dos Registros e Documentos

O plano APPCC prevê um sistema de manutenção dos registros que documentam o monitoramento dos PCC’s?

Os registros contemplam os valores e observações atualizadas obtidas durante o monitoramento?

O estabelecimento dispõe de embasamento para as decisões adotadas durante a análise de perigo?

O estabelecimento possui documentos de referência que embasem a escolha do PCC?

Foi identificado PCC visando prevenir, eliminar ou reduzir o perigo a níveis aceitáveis?

O estabelecimento dispõe de base científica, técnica ou regulamentar para a definição do limite crítico?

Os documentos de embasamento são confiáveis?

O estabelecimento dispõe de embasamento que justifique a frequência de monitoramento prevista no plano APPCC?

O estabelecimento dispõe de embasamento que justifique a frequência de verificação prevista no plano APPCC?

As decisões adotadas pelo estabelecimento são compatíveis com os documentos de embasamento?

Os registros documentam o monitoramento dos PCC’s e seus limites críticos?

Os registros incluem o horário, temperaturas ou outros valores quantificáveis, nome do produto, lote do abate e data que foram realizados?

Os procedimentos e resultados da verificação estão documentados?

Há registro de data e horário em que a verificação foi realizada?

Se os registros forem arquivados após 12 meses, os mesmos podem ser disponibilizados em tempo hábil?

6.3.17.5 Ações corretivas

O estabelecimento identifica a causa do desvio?

A ação corretiva elimina a causa do desvio?

A ação corretiva assegura que o PCC está sob controle?

Foram implantadas medidas preventivas para evitar a repetição do desvio?

As ações corretivas asseguram que nenhum produto com risco à saúde pública ou alteração chegue ao consumidor, em consequência de desvios do processo?

O estabelecimento separa todo os produtos com desvios de processo?

O estabelecimento, antes de liberar os produtos com desvios de processo ao consumo, revisa os produtos implicados?

O estabelecimento adota as ações necessárias para assegurar que nenhum produto com risco a saúde pública chegue ao consumidor, em consequência de desvios do processo?

O Plano APPCC foi reavaliado para incorporação do controle de novos desvios ou outro perigo imprevisto?

O estabelecimento possui embasamento para a tomada de decisões durante a reavaliação?

O plano APPCC é reavaliado, no mínimo, anualmente?

O estabelecimento considerou, na análise de perigos, alguma modificação significativa ocorrida nas instalações, equipamentos ou em relação aos produtos?

Ocorreram mudanças que possam comprometer a análise de perigos do plano APPCC?

O estabelecimento revisou o plano em função destas mudanças?

Se a reavaliação evidenciou que o plano APPCC não mais atende a legislação, o mesmo foi modificado imediatamente?

6.3.17.6 A inspeção oficial julga o programa inadequado quando:

O programa não reúne os requisitos da legislação;

O estabelecimento não executa as atividades contidas no plano;

Há falhas na definição das medidas preventivas e corretivas;

Há falhas na forma prevista para a manutenção dos registros.

6.3.17.7 Frequência de fiscalização

6.3.17.7.1 Fiscalização Local

A verificação local dos PCC's deve ser realizada, com frequência mínima, mensal. O procedimento consiste da verificação “*in loco*” do monitoramento do PCC e registros dos achados para posterior comparação com os registros de monitoramento do estabelecimento. Os horários em que são realizadas as verificações devem ser alternados, evitando-se horários prefixados. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.17.7.2 Fiscalização Documental

A verificação documental consiste da revisão de todos os registros do APPCC do estabelecimento, incluindo o próprio plano e os registros gerados no período, devendo ser realizada conforme cronograma da inspeção. Este procedimento tem por objetivo avaliar a implementação do programa pelo estabelecimento e por isso, a análise de perigos, os procedimentos de monitoramento, verificação, manutenção dos registros, documentos e ações corretivas devem ser analisados e comparados com os registros gerados pelo estabelecimento. Os registros das fiscalizações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco*(Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.18 MATERIAL ESPECÍFICO DE RISCO (MER)

Na fiscalização local do Material Especifico de Risco (MER) os Serviços de Inspeção devem fiscalizar:

Se o plano de recolha do MER está sendo cumprido;

O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;

Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;

Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;

O material de risco é descartado da forma correta;

Na fiscalização documental do Material Especifico de Risco (MER) os Serviços de Inspeção devem verificar:

Se o programa é embasado em métodos científicos e legislações;

Se o programa é efetivamente cumprido;

Se os registros refletem o verificado *in loco*.

6.3.18.1 Frequência de fiscalização

6.3.18.1.1 Fiscalização Local

A fiscalização local do Material Especifico de Risco (MER) deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

6.3.18.1.2 Fiscalização Documental

A fiscalização documental do Material Especifico de Risco (MER) deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando se os registros refletem as situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção *In Loco* (Modelo: ANEXO 7.E).

PROCEDIMENTOS GERAIS

7.1 Aprovação dos programas de autocontrole

Os autocontroles devem ser entregues, em duas vias, ao SIM para aprovação. Os fiscais devem avaliar se os mesmos contemplam as orientações mínimas contidas nessa IT, se estiverem conformes serão aprovados.

Após aprovados as empresas devem colocar em prática seus autocontroles que, a partir de então, terão sua execução fiscalizada pelos Serviços de Inspeção dos Municípios.

7.2 Atualização dos programas de autocontrole

Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.

Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PACs não necessitam ser aprovadas pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

7.3 Cronograma de fiscalização

O cronograma de fiscalização documental é realizado anualmente pelos responsáveis do serviço de inspeção, onde deve contemplar a fiscalização de todos os autocontroles no período de um ano (Modelo: ANEXO 7.G).

7.4 Relatório de Não Conformidade (RNC)

Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo: ANEXO 7.H).

No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório, por ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida, quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve apor sua assinatura e carimbo.

O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.

O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo: ANEXO 7.I), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC, quando as irregularidades não tiverem impactos diretos e críticos no processo de produção. Caso contrário, o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

7.5 Auto de Infração

Quando forem registrados RNC's por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, Auto de Infração (Modelo: Anexo 8.C), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNC's devem ser citados como elementos de convicção no auto de Infração.

Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer as condições higiênico sanitárias dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.

8. HISTÓRICO

Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	13/12/2021	53	Criação do Documento
02			Atualização

ANEXO 7.A - MODELO DE PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE		
SLOGAN DA EMPRESA	NOME DO PAC	PAC 00 <i>Nº Rev.:</i> <i>Data:</i> <i>Páginas: 00 a 00</i>

Cabeçalho: Neste item se apresentam as informações da estabelecimento e a identificação do autocontrole; data, número revisão e número de páginas. Colocar em todas as páginas do PAC.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00

NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM
----------------	---------------	---------------	------------------

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Também é apontada a data para revisão. Colocar em todas as páginas do PAC.

Apresentação da empresa

Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.

Objetivos

2.1 Objetivo Geral

2.2 Objetivos específicos

Documentos de Referência

Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito

Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.

Campo de Aplicação

Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensílio, instalação, entre outros.

Definições

Neste item devem ser colocadas as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação;

Responsabilidades

Neste item deve ser descrito as responsabilidades da empresa, dos funcionários, do controle de qualidade, entre outros que fazem parte do programa que está sendo descrito, além disso, dos responsáveis pela implantação, implementação e aprovação.

Descrição do Procedimento

Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado *in loco*, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexos ou que não tenham a ver com o programa que está sendo descrito, atentar-se muito a este item, pois é um dos mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

Monitoramento

Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário.

O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.

Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.

Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.

Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.

Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento; seja claro e objetivo.

Ações Corretivas: define quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades, sendo que elas devem estar divididas em ações imediatas e ações planejadas.

Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.

Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

Verificação da ação: verificar as não conformidades que tiveram uma ação imediata ou planejada, necessitando de um período para sua conclusão.

Avaliação de efetividade do PAC.

Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível análise do fiscal.

Verificação

Neste item deve ser descrito como é realizada a inspeção do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente.

Anexos (planilhas de monitoramento, e outros).

Neste item devem ser descritas quais as planilhas que estão em anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

Registros de Alterações

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação

ANEXO 7.E - LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO		
PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL: Manutenção de instalações e equipamentos; Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias; Iluminação; Ventilação; Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento; Águas residuais; Controle integrado de pragas; Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO; Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários; Procedimentos sanitários das operações - PSO; Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade; Controle das temperaturas; Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo; Controles laboratoriais, análises e recolhimento de produtos; Controle de formulação dos produtos; Bem-estar animal; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC; Material Específico de Risco (MER).		
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: registrar as informações de identificação e localização do estabelecimento e a data da fiscalização. Na primeira coluna, para cada estabelecimento em particular, o fiscal local deve identificar o local/área/verificação, devendo-se registrar a data/hora da fiscalização em cada unidade. No campo Equipamentos/Utensílios/Instalações/Procedimentos descrever o que será verificado <i>in loco</i> e documental. Quando da fiscalização os fiscais devem preencher nas respectivas colunas a condição de cada item que compõem o local/área/verificação, ou seja, se o item está conforme (C) ou não (NC), ou se a situação não é aplicável ao item (NA). No campo a baixo deve ser descritas as não conformidades verificadas, assim como as ações de interdição e liberação de área ou equipamento e a hora em que cada ação foi tomada. Finalizando, o fiscal deve assinar e carimbar no campo disponível no final da página e rubricar no fim de cada página.		
Estabelecimento:		Registro no S.I.M.:
Município:		Data:
Local / Área / Verificação	EQUIPAMENTOS/UTENSÍLIOS/INSTALAÇÕES/PROCEDIMENTOS	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da não conformidade	
Item não conforme	Ação fiscal <i>in loco</i>	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

ANEXO 7.F - PROCEDIMENTO PADRÃO DE HIGIENE PRÉ-OPERACIONAL – LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:		Registro no S.I.M.:
Município:		Data:
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na		

coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar.

Frequência: sempre que houver abate.

O que deve ser avaliado: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do parágrafo anterior, seja dado o destino correto às matérias-primas e produtos.

Área de Inspeção	Unidades de Inspeção	C / NC / NA
Item não conforme	Descrição da Não Conformidade	

Carimbo / Assinatura

ANEXO 7.G - MODELO DE CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

MODELO DE CRONOGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Nº	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE – PAC	ANO:												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
01	Manutenção de instalações e equipamentos	X												
02	Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias		X											
03	Iluminação			X										
04	Ventilação				X									
05	Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento					X								
06	Águas residuais						X							
07	Controle Integrado de Pragas							X						
08	Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO								X					
09	Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários									X				
10	Procedimentos sanitários das operações - PSO										X			
11	Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade											X		
12	Controle de Temperaturas													X
13	Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo	X												
14	Controles laboratoriais, análises e recolhimento de produtos		X											
15	Controle de formulação dos produtos			X										
16	Bem-estar animal				X									
17	Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC					X								
18	Material Específico de Risco (MER)						X							

ANEXO 7.H - RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)		
1. Data e hora:	2. Relatório nº	3. Estabelecimento e nº do SIM:
4. Para (Nome e Cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, demais legislações, PAC):		
6. Descrição da Não Conformidade (NC):		
7. Reincidente: () NÃO () SIM: Quando for reincidente, informar nº dos RNCs anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal Imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
<i>Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.</i>		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data
15. Assinatura de Verificação do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		16. Data
() Efetivas () Não Efetivas Novo RNC nº: _____		

ANEXO 7.I - OFÍCIO DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE (RNC)

Ao Senhor (a),

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, entrego a relação de **Relatório(s) de Não Conformidade (RNC)**, identificado _____, na unidade _____, localizado _____.

O relatório de não conformidade em anexo é referente ao nº _____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura / Carimbo Fiscal de Inspeção

ANEXO 8 - AUTOS DE INFRAÇÃO

DOCUMENTO REFERÊNCIA

LEI FEDERAL Nº 7.889, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989 - dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências;

LEI Nº 9784 DE JANEIRO DE 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

DECRETO Nº 9.013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 – RIISPOA (alterado pelo DECRETO 10468/2020).

OBJETIVO

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

DEFINIÇÃO

Consideram – se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretário de Agricultura e Prefeito do Município.

PROCEDIMENTOS PARA SANÇÕES POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 1º. As infrações deste regulamento, serão punidas administrativamente, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal; Serão aplicadas conforme a Lei Municipal 1109/2011.

Parágrafo Único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no código de defesa do consumidor.

Das responsabilidades

Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM/POA;

II - proprietários, locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados ou relacionados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal;

IV - importadoras e exportadoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

Das medidas cautelares

Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto;

II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e

III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM/POA constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º O disposto no acima não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Das Infrações

Constituem infrações ao disposto na Lei Municipal, além de outras previstas:

I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;

II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;

III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;

IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;

VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;

VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;

VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;

IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;

X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;

XII - utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;

XIII - não cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal oriundos de estabelecimento não registrado ou relacionado no SIM/POA ou que não conste no cadastro geral do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

XV - expedir ou distribuir produtos falsamente oriundos de um estabelecimento;

XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida, após aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou após data posterior à data de fabricação do produto;

XVIII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ou sonegar qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA;

XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;

XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

XXI - alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;

XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;

XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;

XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;

XXVI - produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;

XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;

XXIX - fraudar documentos oficiais;

XXX - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:

I - apresentem-se alterados;

II - apresentem-se fraudados;

- III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
- IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
- VI - não atendam aos padrões fixados no Decreto e em normas complementares;
- VII - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
- VIII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
- IX - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
- X - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
- XI - apresentem embalagens estufadas;
- XII - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
- XIII - estejam com o prazo de validade expirado;
- XIV - não possuam procedência conhecida; ou
- XV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.

Outras situações não previstas nos incisos de I a XV podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.

Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

- I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos em normas complementares;
- II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
- III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
- IV - São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

O pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:

- I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
- II - apresentem sinais de deterioração;
- III - sejam portadores de lesões ou doenças;
- IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
- V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
- VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
- VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:

- I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
- III - podridão vermelha, negra ou branca;
- IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
- V - sujidades externas por materiais estercoreais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
- VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
- VIII - São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:

- I - provenha de propriedade interdita pela autoridade de saúde animal competente;
- II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;

III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou

IV - revele presença de colostro.

O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Também se considera impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:

I - não atenda as características físico químicas conforme normas complementares; ou

II - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XV, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares.

Para efeito das infrações, as matérias-primas e os produtos são considerados alterados ou fraudados. São consideradas fraudadas matérias – primas ou os produtos que apresentem adulterações ou falsificações, conforme disposto a seguir:

I – Adulterações:

- a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
- b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou de aumentar o volume ou o peso do produto;
- c) os produtos que na manipulação ou na elaboração tenham sido empregados matérias-primas ou ingredientes impróprios ou que não atendam ao disposto no RTIQ ou na formulação indicada no registro do produto;
- d) os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do SIM/POA; ou.
- e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade;

II – Falsificações:

- a) quando tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
- b) os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de um outro produto registrado junto Sim/POA e que se denominem como este, sem que o seja;
- c) quando o rótulo do produto contenha dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, à natureza ou à qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa;
- d) os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto; ou
- e) os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.

Independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e

II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e dos produtos para fins não comestíveis.

Das penalidades

As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:

As penalidades e multas seguirão a Lei Municipal 413/2012 e 703/2021.

Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

Do Auto de Infração

O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal.

O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas*.

**Nota:* Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.

A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

A autoridade que lavrar o auto de infração deve extrair-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.

O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.

I - Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.

II - A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA que a receber, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao respectivo Município, que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).

O infrator, uma vez multado, terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.

I - No caso de interposição de defesa ou recurso pelo infrator, o prazo para pagamento da multa prorroga-se até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão, se esta for no sentido de manutenção da penalidade.

II - O prazo de 30 (trinta) dias a que se refere é contado a partir do dia em que o infrator tenha sido notificado da lavratura do auto de multa.

O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.

A responsabilidade dos servidores do SIM/POA, no que diz respeito à falta de punição das infrações do presente instrução, e a sua participação em irregularidades passíveis de punição, será apurada pelo Secretário da Agricultura do Município.

A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou canceladas o registro ou relacionamento do estabelecimento.

Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária, têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos que manipulem, armazenem ou transacionem de qualquer forma com produtos de origem animal.

O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos e insumos para uso do serviço de Inspeção.

Dos documentos

Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, produto ou outro, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme modelo ANEXO 8.A.

Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSÃO, conforme modelo ANEXO 8.B.

Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme modelo ANEXO 8.C.

HISTÓRICO

Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	13/12/2021	15	Criação do Documento
02			Atualização

ANEXO 8.A – MODELO DE AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº ____ / ____

No dia ____ de ____ de ____, às ____ horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº _____, de propriedade de _____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____ interditando o estabelecimento acima referido, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**: _____

Data: ____ de ____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**: _____

Ciente, recebi a 2ª via em ____/____/____

Testemunhas:

ANEXO 8.B – MODELO DE AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

NÚMERO ____/____

NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE		
CEP: _____ - _____		
CNPJ / CPF		Nº REGISTRO SIM
PRODUTO(S) APREENDIDO(S) E QUANTIDADE(S)		
TOTAL: _____ Kg		
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.		
Assinatura e identificação do Autuante:		
Data: ____/____/____		
Assinatura e identificação do Autuado:		
Ciente, recebi a 1ª via em ____/____/____		
Testemunhas:		

ANEXO 8.C – MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

NÚMERO----- ____ / ____

NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO / BAIRRO / CIDADE		
CEP: _____ - _____		
CNPJ / CPF		Nº REGISTRO SIM
DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDO (CAPITULAÇÃO):		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
ELEMENTOS DE CONVICÇÃO:		
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a Portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.		
Assinatura e identificação do Autuante:		
Data: ____ / ____ / ____		
Assinatura e identificação do Autuado:		
Ciente, recebi a 1ª via em ____ / ____ / ____		
Testemunhas:		

ANEXO 9. Referências adotadas para a elaboração e implementação do Decreto 73/21 que regulamenta o Sistema de Inspeção Municipal de Clevelândia –pr dando outras providências.

O **TERMO DE REFERÊNCIA**, para conduzir o Sistema de Inspeção Municipal de Candói, para elaboração e execução das normas regulamentadas pelo Decreto Municipal, tem por base as seguintes regulamentações, sendo que cada uma específica para cada estabelecimento:

9.1 Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal

DECRETO Nº 9013, DE 29 DE MARÇO DE 2017 (ALTERADO PELO DECRETO Nº 10468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA.

Rotulagem

PORTARIA Nº 240, DE 23 DE JULHO DE 2021.

9.3 Normas para Abate de Bovinos

TOMO 1 BOVINOS - INSPEÇÃO DE CARNE – Padronização de técnicas, instalações e equipamentos – BOVINOS Currais e seus anexos, Sala de matança, Brasília, novembro de 2007 MAPA;

9.4 Normas para Abate de Suínos e Industrialização

PORTARIA Nº 711, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1995. (ALTERADO PELA PORTARIA Nº 1.304, DE 7 DE AGOSTO DE 2018) - Normas Técnicas de Instalações e Equipamentos para Abate e Industrialização de Suínos.

9.5 Normas para Laticínio

PORTARIA Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 1978 – Normas Higiênicas-sanitárias e Tecnológicas para Leite e Produtos Lácteos;

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPANº76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - Regulamentos Técnicos que fixam a identidade e as características de qualidade que devem apresentar o leite cru refrigerado, o leite pasteurizado e o leite pasteurizado tipo A;

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020 - Dispõe sobre os pedidos de autorização para funcionamento de filial, agência, sucursal ou estabelecimento no País, por sociedade empresária estrangeira, bem como revoga as Instruções Normativas DREI nºs 7, de 5 de dezembro de 2013; 25, de 10 de setembro de 2014; 49, de 2 de outubro de 2018; e 59, de 15 de abril de 2019.

9.6 Normas para Ovos

PORTARIA MAPA Nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990 - Normas Gerais de Inspeção de Ovos e Derivados.

9.7 Normas para Mel

PORTARIA MAPA Nº 6, DE 25 DE JULHO DE 1985 - Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados.

9.8 Normas para Pescados

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 31 DE MAIO DE 2017 - Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe congelado;

PORTARIA Nº 185, DE 13 MAIO DE 1997 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Peixe Fresco (Inteiro e Eviscerado).

9.9 Normas para Aves

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 - Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves.

9.10 Normas para Agroindústria de Pequeno Porte

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - Requisitos para Avaliação de Equivalência ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal;

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 23 DE JUNHO DE 2015 - Normas Específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte;

9.11 Normas para SUSAF/PR

PORTARIA ADAPAR Nº 081, DE 29 DE ABRIL DE 2020 E SEUS ANEXOS - Estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF/PR;

PORTARIA ADAPAR Nº 160, DE 20 DE JULHO DE 2020 - Considerações para fins de adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR;

LEI 17773/2013 (ALTERADA PELA LEI 18423/2015) - Dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/PR;

DECRETO 4229/2020 E OS ANEXOS DA PORTARIA 81/20 - Regulamenta a Lei nº 17.773, de 29 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná - SUASA-SUSAF-PR;

PORTARIA Nº 393, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 - Aprova os procedimentos de registro, relacionamento, reformas e ampliações, alterações cadastrais e de cancelamento do registro ou relacionamento de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal.

9.12 Normas para Selo Arte

PORTARIA ADAPAR Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 - Dispõe sobre os procedimentos para a concessão do selo ARTE a produto alimentício de origem animal registrado em Serviço de Inspeção Oficial, produzido de forma artesanal no Estado do Paraná;

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 28, DE 23 DE JULHO DE 2019 - Definir, conforme estabelecido no Manual de Construção e Aplicação do Selo ARTE, disponibilizado no endereço eletrônico www.agricultura.gov.br, o modelo de logotipo a ser utilizado na rotulagem dos produtos dos estabelecimentos registrados como artesanais nas Secretarias de Agricultura e Pecuária dos Estados e do Distrito Federal;

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 67, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelecer os requisitos para que os Estados e o Distrito Federal realizem a concessão do Selo Arte, aos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 73, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - Estabelecer, em todo o território nacional, o Regulamento Técnico de Boas Práticas Agropecuárias destinadas aos produtores rurais fornecedores de leite para a fabricação de produtos lácteos artesanais, necessárias à concessão do selo ARTE;

DECRETO Nº 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;

LEI Nº 13.680, DE 14 DE JUNHO DE 2018 - altera a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;

LEI Nº 13.860, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências;

DECRETO N. 9.918, DE 18 DE JULHO DE 2019 - Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o processo de fiscalização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal;

Instrução Normativa - MAPA nº 61/2020, alterada pela Instrução Normativa – MAPA nº 66, de 08 de dezembro de 2020 - Estabelecer, em todo o território nacional, o Regulamento para enquadramento dos produtos cárneos e artesanais, necessário à concessão do selo ARTE;

PORTARIA Nº 176, DE 16 DE JUNHO DE 2021 - Estabelece o Regulamento para enquadramento do pescado e do produto alimentício derivado do pescado em artesanais, necessário à concessão do Selo ARTE;

PORTARIA Nº 289, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - Produtos de abelhas e seus derivados para Selo ARTE.

9.13 Normas para procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA 393/2021 (Revogada pela Portaria nº393/2021) - Aprova os procedimentos de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal

Regulamento técnico metrológico consolidado estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas:

PORTARIA INMETRO N 249 de junho de 2021 - Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece a forma de expressar a indicação quantitativa do conteúdo líquido das mercadorias pré-embaladas.

9.14 Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade)

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 - dispõe sobre o 'controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 - Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade

9.15 Regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de Autosserviço

RESOLUÇÃO SESA Nº 469/2016 - Aprovar regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrange a atividade denominada de Autosserviço, a fim de garantir a qualidade, inocuidade e condições higiênico-sanitárias destes produtos comercializados no varejo, no Estado do Paraná.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:32EB1004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUAD 2024

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.661.367,05	1.661.245,60	2.214.450,22	1.652.524,01	1.652.449,16	1.700.405,08	1.650.333,39	2.564.055,66	1.793.185,10	1.704.726,46	1.834.437,38	1.817.334,04	21.906.513,15	48.518,91
Pessoal Ativo	1.376.859,68	1.379.255,86	1.845.000,72	1.375.598,98	1.382.913,08	1.411.987,16	1.364.153,31	2.118.904,26	1.569.422,90	1.433.784,97	1.548.404,88	1.567.764,59	18.374.050,39	16.806,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.217.046,31	1.217.885,64	1.683.175,40	1.211.965,34	1.216.860,12	1.241.123,14	1.194.100,62	1.811.635,99	1.413.097,23	1.275.651,20	1.363.939,05	1.379.416,60	16.225.896,64	16.806,33
Obrigações Patronais	159.813,37	161.370,22	161.825,32	163.633,64	166.052,96	170.864,02	170.052,69	307.268,27	156.325,67	158.133,77	184.465,83	188.347,99	2.148.153,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	175.583,53	177.897,23	264.383,24	179.442,98	182.544,93	184.546,61	186.423,20	275.560,78	187.987,20	200.079,93	195.089,90	199.067,79	2.408.607,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	145.926,43	148.240,13	220.292,09	149.785,88	152.887,83	154.889,51	156.766,10	231.469,69	157.962,10	168.320,71	164.236,08	167.178,50	2.017.955,05	0,00
Pensões	29.657,10	29.657,10	44.091,15	29.657,10	29.657,10	29.657,10	29.657,10	44.091,09	30.025,10	31.759,22	30.853,82	31.889,29	390.652,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	108.923,84	104.092,51	105.066,26	97.482,05	86.991,15	103.871,31	99.756,88	169.590,62	35.775,00	70.861,56	90.942,60	50.501,66	1.123.855,44	31.712,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	214.272,31	220.489,23	302.135,24	208.482,98	211.584,93	229.283,41	220.664,47	318.804,21	220.907,49	241.634,23	248.761,42	236.852,89	2.873.872,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	175.583,53	177.897,23	264.383,24	179.442,98	182.544,93	184.546,61	186.423,20	275.560,78	187.987,20	200.079,93	195.089,90	199.067,79	2.408.607,32	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	38.688,78	42.592,00	37.752,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	31.445,44	40.455,03	32.920,29	41.554,30	35.661,69	27.321,97	415.511,50	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.696,80	2.795,83	2.788,40	0,00	0,00	18.009,83	10.463,13	49.753,99	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.447.094,74	1.440.756,37	1.912.314,98	1.444.041,03	1.440.864,23	1.471.121,67	1.429.668,92	2.245.251,45	1.572.277,61	1.463.092,23	1.585.675,96	1.580.481,15	19.032.640,34	48.518,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.740.942,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	385.616,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	42.355.326,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.081.159,25	45,05%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.871.876,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.728.282,69	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.584.688,86	48,6%

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIM 2024

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO														TOTAL	Previsão atualiza
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza	
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.907.900,16	3.453.574,26	3.893.045,25	3.671.692,91	4.010.561,36	3.927.550,73	4.207.583,47	5.759.379,40	4.314.422,71	4.410.891,29	3.929.333,62	4.275.898,29	49.761.833,45	55.680.196,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.572,33	177.443,47	226.116,14	209.691,85	559.164,44	163.889,25	195.007,91	262.013,03	146.690,77	174.599,63	250.851,41	254.302,10	2.783.342,33	2.984.000,00	
IPTU	4.141,72	4.416,64	2.983,79	752,31	1.198,73	2.853,48	1.455,29	1.438,83	6.237,99	30.402,62	59.611,92	15.743,31	131.236,63	145.000,00	
ISS	55.245,04	56.352,56	103.646,80	70.549,37	62.284,11	54.290,11	64.079,64	61.850,02	53.248,89	41.863,39	55.167,66	68.708,14	747.285,73	825.000,00	
ITBI	15.690,12	28.486,00	28.945,52	40.320,52	391.912,82	9.600,00	13.744,36	30.198,04	3.460,00	2.240,00	6.500,00	25.286,55	596.383,93	400.000,00	
IRRF	74.203,41	74.144,70	73.022,03	86.132,91	92.370,30	86.618,36	100.787,85	157.324,67	70.108,22	87.393,03	104.710,40	111.432,27	1.118.248,15	1.396.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.292,04	14.043,57	17.518,00	11.936,74	11.398,48	10.527,30	14.940,77	11.201,47	13.635,67	12.700,59	24.861,43	33.131,83	190.187,89	218.000,00	
Contribuições	22.020,77	22.961,64	21.444,64	21.910,23	22.596,73	23.079,36	24.552,87	21.870,26	30.253,08	28.722,27	32.459,98	32.714,28	304.586,11	325.000,00	
Receita patrimonial	54.624,53	56.479,46	65.758,35	70.086,99	48.855,73	41.027,14	36.080,82	74.616,95	62.591,67	67.145,93	81.820,39	88.617,82	747.705,78	328.196,48	
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.801,36	56.136,29	65.758,35	69.658,57	48.252,41	40.787,14	35.712,23	74.616,95	62.109,54	66.811,21	81.325,67	88.617,82	743.587,54	323.196,48	
Outras Receitas Patrimoniais	823,17	343,17	0,00	428,42	603,32	240,00	368,59	0,00	482,13	334,72	494,72	0,00	4.118,24	5.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	1.156,72	1.095,68	276,00	427,80	844,23	837,42	1.965,73	1.213,06	669,54	1.173,40	287,23	376,56	10.323,37	26.100,00	
Transferências correntes	3.664.905,61	3.194.143,95	3.579.378,09	3.368.433,08	3.378.304,02	3.697.564,87	3.948.276,08	5.241.998,03	4.056.123,49	4.135.890,63	3.541.971,40	3.898.533,74	45.705.522,99	51.962.000,00	
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	21.100.000,00	
Cota parte do ICMS	1.469.085,03	1.244.487,75	1.298.152,74	1.449.328,39	1.462.527,26	1.524.639,83	1.433.991,82	1.728.277,03	1.423.883,62	1.289.194,56	1.377.636,17	1.660.859,33	17.362.063,53	20.000.000,00	
Cota parte do IPVA	93.761,93	35.271,90	34.259,36	25.608,26	14.225,18	21.301,89	8.685,32	26.243,90	352.749,88	112.065,49	104.722,82	90.532,30	919.428,23	1.100.000,00	
Cota parte do ITR	8.030,32	909,52	21.564,12	4.428,79	110.750,92	205.226,59	24.888,61	8.394,16	15.692,69	2.081,67	4.594,64	5.522,57	412.084,60	650.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	12.134,56	15.131,44	13.747,42	12.236,57	15.858,60	17.716,17	14.516,18	15.803,64	17.607,80	18.313,05	21.514,51	18.605,73	193.185,67	220.000,00	
Transferências do FUNDEB	408.784,06	340.165,30	322.207,52	369.017,41	336.140,14	369.865,68	390.696,10	497.576,91	532.457,81	435.907,66	383.933,03	407.762,62	4.794.514,24	5.000.000,00	
Outras transferências correntes	273.074,62	250.995,43	262.776,57	404.352,61	316.641,16	514.080,60	719.992,69	813.064,74	226.392,06	255.916,70	388.707,58	397.245,33	4.823.240,09	3.892.000,00	
Outras receitas correntes	1.620,20	1.450,06	72,03	1.142,96	796,21	1.152,69	1.700,06	157.668,07	18.094,16	3.359,43	21.943,21	1.353,79	210.352,87	54.900,00	
DEDUÇÕES (II)	596.609,35	520.596,61	475.428,63	523.657,48	512.275,30	572.123,82	572.261,15	727.099,12	659.454,69	688.813,19	553.866,12	618.705,11	7.020.890,57	8.274.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	596.609,35	520.596,61	475.428,63	523.657,48	512.275,30	572.123,82	572.261,15	727.099,12	659.454,69	688.813,19	553.866,12	618.705,11	7.020.890,57	8.274.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.311.290,81	2.932.977,65	3.417.616,62	3.148.035,43	3.498.286,06	3.355.426,91	3.635.322,32	5.032.280,28	3.654.968,02	3.722.078,10	3.375.467,50	3.657.193,18	42.740.942,88	47.406.196,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.311.290,81	2.932.977,65	3.417.616,62	3.148.035,43	3.498.286,06	3.355.426,91	3.635.322,32	5.032.280,28	3.654.968,02	3.722.078,10	3.375.467,50	3.657.193,18	42.740.942,88	47.406.196,48	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	53.064,00	36.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	385.616,00	400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.282.250,81	2.903.937,65	3.388.576,62	3.118.995,43	3.469.246,06	3.326.386,91	3.606.282,32	4.979.216,28	3.618.888,02	3.691.014,10	3.344.403,50	3.626.129,18	42.355.326,88	47.006.196,48	

SIDNEI ANTONIO DE LIMA Contador - CRC 052494/0-1	JOAO RICARDO MOREIRA Controlador Interno	CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeita Municipal
--	--	--

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 2º BIM 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.940,87	693.776,01	689.758,43	17,58	8.940,87	830.366,12	809.374,33	469.442,65	467.508,01	413.285,47	758.946,97	767.887,84
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	4.940,87	693.776,01	689.758,43	17,58	8.940,87	830.366,12	809.374,33	469.442,65	467.508,01	413.285,47	758.946,97	767.887,84
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.772,61	7.755,03	17,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	16.701,76	12.701,76	0,00	4.803,69	0,00	64.417,17	50.131,77	49.720,96	13.235,96	1.460,25	6.263,94
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	94.005,66	94.005,66	0,00	0,00	186.880,45	91.600,57	75.057,05	75.057,05	11.788,56	191.635,41	191.635,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.850,00	100.391,16	100.391,16	0,00	1.850,00	2.354,00	368.658,14	68.949,74	68.949,74	233.796,50	68.265,90	70.115,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	13.689,09	13.689,09	0,00	0,00	0,00	15.694,69	14.703,96	14.107,32	0,00	1.587,37	1.587,37
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	49.182,04	49.182,04	0,00	2.287,18	641.131,67	25.122,03	17.091,48	17.091,48	154.243,65	494.918,57	497.205,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	407.673,89	407.673,89	0,00	0,00	0,00	238.743,19	238.370,11	238.370,11	220,80	152,28	152,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.359,80	4.359,80	0,00	0,00	0,00	5.138,54	5.138,54	4.211,35	0,00	927,19	927,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	105.177,06	105.177,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	0,00	105.177,06	105.177,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	413,90	413,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.255,75	9.255,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	46.647,85	46.647,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	32.360,38	32.360,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E	0,00	4.138,07	4.138,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	10.015,74	10.015,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	1.197,45	1.197,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.147,92	1.147,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	4.940,87	798.953,07	794.935,49	17,58	8.940,87	830.366,12	809.374,33	469.442,65	467.508,01	413.285,47	758.946,97	767.887,84

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

JOAO RICARDO MOREIRA

Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BC4D94AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO 2º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	46.825.887,90	7.611.604,00	16,26	14.899.473,16	31,82	31.926.414,74
RECEITAS CORRENTES	37.715.000,00	37.815.000,00	6.411.108,20	16,95	13.378.977,36	35,38	24.436.022,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.144.014,39	2.144.014,39	310.267,15	14,47	516.486,71	24,09	1.627.527,68
IMPOSTOS	1.983.514,39	1.983.514,39	282.670,35	14,25	460.769,55	23,23	1.522.744,84
TAXAS	160.500,00	160.500,00	27.596,80	17,19	55.717,16	34,71	104.782,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	160.000,00	160.000,00	30.515,06	19,07	62.366,30	38,98	97.633,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DRECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	30.515,06	19,07	62.366,30	38,98	97.633,70
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	60.000,00	60.000,00	135.189,11	225,32	269.286,32	448,81	(209.286,32)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	59.000,00	59.000,00	135.189,11	229,13	269.286,32	456,42	(210.286,32)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	48.000,00	48.000,00	22.548,00	46,98	27.604,06	57,51	20.395,94
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	48.000,00	48.000,00	22.548,00	46,98	27.604,06	57,51	20.395,94
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.242.985,61	35.342.985,61	5.911.103,75	16,72	12.500.733,84	35,37	22.842.251,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	19.031.615,61	19.131.615,61	2.740.481,01	14,32	6.150.153,81	32,15	12.981.461,80
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.320.870,00	11.320.870,00	2.288.588,69	20,22	4.395.378,55	38,83	6.925.491,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	11.484,25	28,71	20.339,18	50,85	19.660,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.850.500,00	4.850.500,00	870.549,80	17,95	1.934.862,30	39,89	2.915.637,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.485,13	2,48	2.500,13	4,17	57.499,87

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES	28.052,00	28.052,00	1.485,13	5,29	2.500,13	8,91	25.551,87
INCORPORADOS MAUOLTA E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.948,00	1.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.285.000,00	9.010.887,90	1.200.495,80	13,32	1.520.495,80	16,87	7.490.392,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	7.925.887,90	1.200.495,80	15,15	1.520.495,80	19,18	6.405.392,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	610.200,00	993.674,43	713,10	0,07	713,10	0,07	992.961,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	589.800,00	6.932.213,47	1.199.782,70	17,31	1.519.782,70	21,92	5.412.430,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	46.825.887,90	7.611.604,00	16,26	14.899.473,16	31,82	31.926.414,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	46.825.887,90	7.611.604,00	16,26	14.899.473,16	31,82	31.926.414,74
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	46.825.887,90	7.611.604,00	16,26	14.899.473,16	31,82	31.926.414,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.712.348,68	0,00	0,00	4.712.348,68	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.712.348,68	0,00	0,00	4.712.348,68	100,00	0,00

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	51.538.236,58	7.326.944,20	13.633.524,85	37.904.711,73	7.849.327,95	13.009.456,73	38.528.779,85	11.302.473,61
DESPESAS CORRENTES	36.161.980,00	37.853.109,76	6.017.196,43	11.123.934,74	26.729.175,02	6.123.192,85	10.882.931,84	26.970.177,92	9.195.251,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.341.717,76	18.341.717,76	2.694.597,89	5.357.482,70	12.984.235,06	2.694.597,89	5.357.482,70	12.984.235,06	4.013.364,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	45.116,13	92.257,74	232.742,26	45.116,13	92.257,74	232.742,26	92.257,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.495.262,24	19.186.392,00	3.277.482,41	5.674.194,30	13.512.197,70	3.383.478,83	5.433.191,40	13.753.200,60	5.089.629,51
DESPESAS DE CAPITAL	3.538.020,00	13.385.126,82	1.309.747,77	2.509.590,11	10.875.536,71	1.726.135,10	2.126.524,89	11.258.601,93	2.107.222,01
INVESTIMENTOS	3.068.020,00	12.915.126,82	1.233.507,06	2.357.503,61	10.557.623,21	1.649.894,39	1.974.438,39	10.940.688,43	1.955.135,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	470.000,00	76.240,71	152.086,50	317.913,50	76.240,71	152.086,50	317.913,50	152.086,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	51.538.236,58	7.326.944,20	13.633.524,85	37.904.711,73	7.849.327,95	13.009.456,73	38.528.779,85	11.302.473,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	51.538.236,58	7.326.944,20	13.633.524,85	37.904.711,73	7.849.327,95	13.009.456,73	38.528.779,85	11.302.473,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	284.659,80	1.265.948,31	(1.265.948,31)	0,00	1.890.016,43	(1.890.016,43)	3.596.999,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	51.538.236,58	7.611.604,00	14.899.473,16	36.638.763,42	7.849.327,95	14.899.473,16	36.638.763,42	14.899.473,16

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	51.538.236,58	7.326.944,20	13.633.524,85	100,00	37.904.711,73	7.849.327,95	13.009.456,73	100,00	38.528.779,85
LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.890.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00	1.890.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	43.360,95	84.677,49	0,62	205.322,51	43.360,95	84.677,49	0,65	205.322,51
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	290.000,00	290.000,00	43.360,95	84.677,49	0,62	205.322,51	43.360,95	84.677,49	0,65	205.322,51
ADMINISTRAÇÃO	4.832.310,63	4.836.012,25	1.107.005,06	1.722.875,17	12,64	3.113.137,08	1.197.851,07	1.713.826,57	13,17	3.122.185,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.205.250,00	3.205.250,00	887.237,29	1.381.975,69	10,14	1.823.274,31	979.717,76	1.377.654,38	10,59	1.827.595,62
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.554.060,63	1.557.762,25	219.767,77	340.899,48	2,50	1.216.862,77	218.133,31	336.172,19	2,58	1.221.590,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
POLICIAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.798,00	2.150.849,00	285.220,05	538.190,28	3,95	1.612.658,72	296.789,82	534.920,05	4,11	1.615.928,95
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	77.220,00	77.220,00	9.048,00	17.728,00	0,13	59.492,00	12.448,00	17.728,00	0,14	59.492,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	574.738,00	646.000,14	81.643,78	158.926,99	1,17	487.073,15	89.913,55	155.756,76	1,20	490.243,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.322.840,00	1.327.628,86	194.528,27	361.535,29	2,65	966.093,57	194.428,27	361.435,29	2,78	966.193,57
SAÚDE	8.817.689,16	10.286.655,03	2.096.398,73	3.409.954,48	25,01	6.876.700,55	1.898.874,99	3.180.452,24	24,45	7.106.202,79
ATENÇÃO BÁSICA	7.061.489,16	8.184.654,68	1.921.274,58	3.073.336,28	22,54	5.111.318,40	1.722.924,87	2.862.543,07	22,00	5.322.111,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	177.874,99	57.291,41	57.291,41	0,42	120.583,58	57.291,41	57.291,41	0,44	120.583,58
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	692.200,00	709.292,05	94.257,69	94.257,69	0,69	615.034,36	88.373,66	88.373,66	0,68	620.918,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	222.000,00	287.387,30	9.722,22	16.760,16	0,12	270.627,14	16.760,16	16.760,16	0,13	270.627,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	842.000,00	927.446,01	13.852,83	168.308,94	1,23	759.137,07	13.524,89	155.483,94	1,20	771.962,07
EDUCAÇÃO	10.386.628,60	10.568.195,54	2.126.216,49	3.598.679,81	26,40	6.969.515,73	2.151.014,14	3.541.633,66	27,22	7.026.561,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	331.750,00	331.750,00	123.324,34	128.391,24	0,94	203.358,76	120.081,34	125.148,24	0,96	206.601,76
ENSINO FUNDAMENTAL	6.942.000,00	7.023.004,62	1.536.229,22	2.358.923,86	17,30	4.664.080,76	1.487.795,93	2.305.601,01	17,72	4.717.403,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.007.878,60	3.108.440,92	466.662,93	1.111.364,71	8,15	1.997.076,21	543.136,87	1.110.884,41	8,54	1.997.556,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	202.234,10	202.234,10	0,00	81.734,10	0,60	120.500,00	0,00	81.734,10	0,63	120.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	202.234,10	202.234,10	0,00	81.734,10	0,60	120.500,00	0,00	81.734,10	0,63	120.500,00
URBANISMO	4.636.580,00	11.350.816,22	721.372,02	2.225.832,73	16,33	9.124.983,49	1.488.013,53	2.206.159,73	16,96	9.144.656,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.413.330,00	9.755.743,47	403.367,89	1.799.756,61	13,20	7.955.986,86	1.170.009,40	1.780.083,61	13,68	7.975.659,86
SERVIÇOS URBANOS	590.000,00	961.822,75	318.004,13	412.236,28	3,02	549.586,47	318.004,13	412.236,28	3,17	549.586,47
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.250,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00	0,00	0,00	0,00	33.250,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	600.000,00	600.000,00	0,00	13.839,84	0,10	586.160,16	0,00	13.839,84	0,11	586.160,16

MUNICÍPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	0,00	300.000,00	7.092,44	7.092,44	0,05	292.907,56	7.092,44	7.092,44	0,05	292.907,56
SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	300.000,00	7.092,44	7.092,44	0,05	292.907,56	7.092,44	7.092,44	0,05	292.907,56
GESTÃO AMBIENTAL	590.000,00	610.000,00	99.340,41	208.096,31	1,53	401.903,69	99.340,41	208.096,31	1,60	401.903,69
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	590.000,00	590.000,00	99.340,41	208.096,31	1,53	381.903,69	99.340,41	208.096,31	1,60	381.903,69
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.928.600,00	3.384.314,93	374.277,57	568.372,75	4,17	2.815.942,18	181.523,46	367.822,75	2,83	3.016.492,18
ABASTECIMENTO	1.420.200,00	1.420.200,00	63.004,24	122.251,47	0,90	1.297.948,53	62.904,24	122.151,47	0,94	1.298.048,53
EXTENSÃO RURAL	1.303.400,00	1.759.114,93	311.273,33	446.121,28	3,27	1.312.993,65	118.619,22	245.671,28	1,89	1.513.443,65
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	184,00	452,00	0,00	49.548,00	184,00	452,00	0,00	49.548,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	184,00	452,00	0,00	49.548,00	184,00	452,00	0,00	49.548,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	273.000,00	273.000,00	84.991,50	105.081,55	0,77	167.918,45	45.809,99	64.955,54	0,50	208.044,46
PROMOÇÃO COMERCIAL	273.000,00	273.000,00	84.991,50	105.081,55	0,77	167.918,45	45.809,99	64.955,54	0,50	208.044,46
ENERGIA	161.500,00	312.500,00	23.449,95	64.468,40	0,47	248.031,60	28.774,75	64.359,90	0,49	248.140,10
ENERGIA ELÉTRICA	161.500,00	312.500,00	23.449,95	64.468,40	0,47	248.031,60	28.774,75	64.359,90	0,49	248.140,10
TRANSPORTE	916.459,51	2.983.459,51	100.100,88	431.809,90	3,17	2.551.649,61	124.414,48	417.549,78	3,21	2.565.909,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.833.000,00	0,00	0,00	0,00	1.833.000,00	0,00	0,00	0,00	1.833.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	916.459,51	1.150.459,51	100.100,88	431.809,90	3,17	718.649,61	124.414,48	417.549,78	3,21	732.909,73
DESPORTO E LAZER	520.000,00	520.000,00	104.485,32	163.141,75	1,20	356.858,25	106.341,13	158.847,56	1,22	361.152,44
TURISMO	60.000,00	60.000,00	28.444,66	29.201,09	0,21	30.798,91	25.050,47	25.806,90	0,20	34.193,10
DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	460.000,00	76.040,66	133.940,66	0,98	326.059,34	81.290,66	133.040,66	1,02	326.959,34
ENCARGOS ESPECIAIS	1.180.200,00	1.180.200,00	153.448,83	423.065,69	3,10	757.134,31	179.942,79	376.876,61	2,90	803.323,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	795.000,00	795.000,00	121.356,84	244.344,24	1,79	550.655,76	121.356,84	244.344,24	1,88	550.655,76
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	385.200,00	385.200,00	32.091,99	178.721,45	1,31	206.478,55	58.585,95	132.532,37	1,02	252.667,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	51.538.236,58	7.326.944,20	13.633.524,85	100,00	37.904.711,73	7.849.327,95	13.009.456,73	100,00	38.528.779,85

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão 2024	atualiza
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.538.754,74	3.861.940,57	4.160.509,71	3.575.924,59	3.321.282,54	3.582.841,82	4.148.664,80	5.142.241,15	4.094.387,86	4.097.025,77	3.600.705,68	3.844.565,22	46.968.844,45	43.829.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.597,07	155.507,14	315.279,68	417.818,77	219.137,92	143.505,64	232.414,20	209.362,51	117.600,21	88.619,35	226.008,03	84.259,12	2.335.109,64	2.144.014,39	
IPTU	845,41	21.462,54	73.117,61	4.442,44	2.313,10	2.024,15	4.339,00	8.056,38	1.318,07	9.042,96	3.671,37	2.682,33	133.315,36	148.600,00	
ISS	27.722,53	29.419,96	40.224,88	28.521,19	28.509,57	29.476,78	96.353,36	31.545,45	23.584,51	23.406,48	25.968,15	26.903,45	411.636,31	371.500,00	
ITBI	26.620,70	21.694,01	34.923,60	265.065,91	64.389,63	13.158,45	15.614,81	9.400,00	6.020,00	20.000,00	8.540,00	9.804,25	495.231,36	671.400,00	
IRRF	64.592,70	70.622,70	100.314,61	106.299,33	109.080,21	88.766,55	101.711,37	147.240,82	74.743,57	19.983,61	176.249,25	28.851,55	1.088.456,27	792.014,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.815,73	12.307,93	66.698,98	13.489,90	14.845,41	10.079,71	14.395,66	13.119,86	11.934,06	16.186,30	11.579,26	16.017,54	206.470,34	160.500,00	
Contribuições	13.209,23	14.668,82	13.172,26	13.176,48	12.958,23	12.724,17	13.846,69	13.802,00	14.928,48	16.922,76	14.407,51	16.107,55	169.924,18	160.000,00	
Receita patrimonial	56.566,40	62.537,24	55.564,39	26.621,27	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	68.174,23	663.910,52	60.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.566,40	62.537,24	55.564,39	26.621,27	49.751,96	47.430,08	45.230,06	50.922,80	71.033,36	63.063,85	67.014,88	68.174,23	663.910,52	59.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	27,62	25,58	525,58	32,90	5.028,02	28,02	15.028,02	10.028,02	5.028,02	28,04	22.519,71	28,29	58.327,82	48.000,00	
Transferências correntes	3.339.972,64	3.628.133,97	3.669.688,44	3.028.830,86	3.033.899,48	3.378.403,64	3.775.264,32	4.799.744,15	3.885.621,19	3.927.553,37	3.270.202,66	3.675.063,79	43.412.378,51	41.356.985,61	
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	17.700.000,00	
Cota parte do ICMS	1.063.857,90	901.212,73	973.324,62	1.066.369,27	1.059.109,02	1.138.124,83	1.055.620,95	1.516.139,52	1.099.514,61	997.597,34	1.066.034,73	1.285.196,89	13.222.102,41	12.000.000,00	
Cota parte do IPVA	86.762,70	28.857,95	18.638,68	30.192,98	16.601,16	14.885,48	9.426,05	14.671,24	323.251,80	133.249,11	100.407,99	107.679,10	884.624,24	1.200.000,00	
Cota parte do ITR	1.990,85	1.805,79	1.681,72	1.949,13	103.690,76	266.424,22	27.817,48	33.273,33	25.823,61	739,29	492,66	1.088,72	466.777,56	450.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	8.787,40	10.957,65	9.955,38	8.861,29	11.484,21	12.829,42	10.512,11	11.444,41	13.625,16	14.170,90	16.648,23	14.397,38	143.673,54	120.000,00	
Transferências do FUNDEB	431.941,38	359.435,42	340.460,43	389.924,21	355.182,28	390.818,30	412.828,76	525.764,32	584.987,72	479.324,78	422.173,35	448.376,45	5.141.217,40	4.850.500,00	
Outras transferências correntes	346.597,32	1.018.681,82	698.957,25	428.072,93	365.671,29	510.587,28	903.553,61	545.813,68	351.078,66	280.060,45	403.583,05	500.319,39	6.352.976,73	5.036.485,61	
Outras receitas correntes	3.381,78	1.067,82	106.279,36	89.444,31	506,93	750,27	66.881,51	58.381,67	176,60	838,40	552,89	932,24	329.193,78	60.000,00	
DEDUÇÕES (II)	512.286,73	450.003,29	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	6.085.928,84	6.014.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	512.286,73	450.003,29	393.421,06	442.166,71	429.779,89	495.399,57	491.776,35	613.388,07	589.910,90	633.633,57	488.889,18	545.273,52	6.085.928,84	6.014.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.026.468,01	3.411.937,28	3.767.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.087.442,25	3.656.888,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.299.291,70	40.882.915,61	37.815.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	700.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	99.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.211,00	700.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.026.468,01	2.711.937,28	3.417.088,65	3.133.757,88	2.891.502,65	3.087.442,25	3.557.677,45	4.528.853,08	3.504.476,96	3.463.392,20	3.111.816,50	3.299.291,70	39.733.704,61	37.115.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC)	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	111.144,00	67.144,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	771.232,00	817.812,00	
120/22) (VII)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.968.388,01	2.653.857,28	3.359.008,65	3.075.677,88	2.833.422,65	3.029.362,25	3.499.597,45	4.417.709,08	3.437.332,96	3.401.264,20	3.049.688,50	3.237.163,70	38.962.472,61	36.297.188,00	

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.983.514,39	460.769,55
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	148.600,00	16.714,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	671.400,00	44.364,25
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	371.500,00	99.862,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	792.014,39	299.827,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.470.000,00	11.288.537,16
2.1 - Cota-parte FPM	17.700.000,00	6.088.619,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.300.000,00	6.088.619,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	4.448.343,57
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	58.841,67
2.4 - Cota-parte ITR	450.000,00	28.144,28
2.5 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	664.588,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.453.514,39	11.749.306,71
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.014.000,00	2.257.707,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.349.378,60	679.619,25
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.860.500,00	1.944.967,66
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.860.500,00	1.944.967,66
6.1.1 - Principal	4.850.500,00	1.934.862,30
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.105,36
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(1.163.500,00)	(322.845,13)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		14.651,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		14.651,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.959.619,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.875.711,03	1.697.395,50	1.697.299,50	1.248.742,14	96,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.860.000,00	1.687.326,56	1.687.326,56	1.238.769,20	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.860.000,00	1.687.326,56	1.687.326,56	1.238.769,20	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	15.711,03	10.068,94	9.972,94	9.972,94	96,00
10.2.1 - Educação Infantil	500,00	131,50	35,50	35,50	96,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	15.211,03	9.937,44	9.937,44	9.937,44	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.687.458,06	1.687.362,06	1.238.804,70	96,00	0,00	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.687.458,06	1.687.362,06	1.238.804,70	96,00	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.687.326,56	1.687.326,56	1.238.769,20	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.361.477,36	1.687.326,56	1.687.326,56	86,75
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	194.496,77	257.605,60	257.605,60	63.108,83	13,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	483.787,31	3.150.415,08	9.937,44	0,00	3.140.477,64	3.140.477,64
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	483.787,31	3.150.415,08	9.937,44	0,00	3.140.477,64	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO A ABRIL DE 2024						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.730.940,92	1.405.547,21	1.352.224,06	1.141.511,30	53.323,15	
20.1 - Educação Infantil	2.300.940,92	800.927,86	800.927,56	678.974,53	0,30	
20.2 - Ensino Fundamental	2.075.000,00	604.619,35	551.296,50	462.536,77	53.322,85	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.950.211,03	2.291.945,91	2.238.623,06	1.701.305,97	53.322,85	

FUNDEB						
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.950.211,03	2.291.945,91	2.238.623,06	1.701.305,97	53.322,85	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.352.224,06	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.257.707,43	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					63.108,83	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.546.822,66	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.937.326,68		3.546.822,66	30,19	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)	SALDO FINAL
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.180.250,00	423.444,25
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	895.250,00	337.423,55
31.1.1 - Salário-Educação	371.500,00	138.877,79
31.1.2 - PDDE	6.500,00	96,05
31.1.3 - PNAE	81.750,00	32.366,22
31.1.4 - PNATE	150.500,00	79.310,40
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	285.000,00	86.773,09
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	500,00	813,23
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	284.500,00	85.207,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	961.543,59	485.234,05	481.607,05	437.586,55	3.627,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00	300.167,07	299.783,07	256.338,07	384,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	72.793,59	56.675,74	56.675,74	56.675,74	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	81.750,00	128.391,24	125.148,24	124.572,74	3.243,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.568.195,54	3.588.176,76	3.531.130,61	2.827.839,99	57.046,15
33.1 - Despesas Correntes	10.386.133,22	3.487.614,44	3.430.568,29	2.727.277,67	57.046,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.592.878,60	2.158.919,84	2.158.919,84	1.588.409,45	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.743.254,62	1.328.694,60	1.271.648,45	1.138.868,22	57.046,15
33.2 - Despesas de Capital	182.062,32	100.562,32	100.562,32	100.562,32	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	182.062,32	100.562,32	100.562,32	100.562,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	15.211,03	29.903,37
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.944.967,66	138.877,79
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.248.742,14	85.980,90
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	711.436,55	82.800,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	711.436,55	82.800,26

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO A ABRIL DE 2024														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f +g)- (i+j)
	Em	Exercícios	Em 31 de				Em	Exercícios	Em 31 de dezembro					

	Anteriores (a)	dezembro de 2023 (b)				Anteriores (f)	de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	8.931,55	8.931,55	0,00	0,00	264.845,24	482.601,73	249.807,04	249.807,04	0,00	497.639,93	497.639,93
EXECUTIVO												
MUNICÍPIO DE GOIOXIM	0,00	8.931,55	8.931,55	0,00	0,00	264.845,24	482.601,73	249.807,04	249.807,04	0,00	497.639,93	497.639,93
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,90	249,90	249,90	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,71	61,87	61,87	0,00	117,84	117,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	797,00	797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.136,93	42.999,16	42.999,16	0,00	44.137,77	44.137,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	6.821,16	6.821,16	0,00	0,00	0,00	26.710,09	20.260,09	20.260,09	0,00	6.450,00	6.450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.566,14	367.770,90	185.860,88	185.860,88	0,00	446.476,16	446.476,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,10	92,00	0,00	0,00	0,00	371,10	371,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE,	0,00	1.313,39	1.313,39	0,00	0,00	0,00	462,20	375,14	375,14	0,00	87,06	87,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	8.931,55	8.931,55	0,00	0,00	264.845,24	482.601,73	249.807,04	249.807,04	0,00	497.639,93	497.639,93

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.983.514,39	1.983.514,39	460.769,55	23,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	148.600,00	148.600,00	16.714,73	11,25
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	671.400,00	671.400,00	44.364,25	6,61

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	371.500,00	371.500,00	99.862,59	26,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	792.014,39	792.014,39	299.827,98	37,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.070.000,00	30.070.000,00	11.288.537,16	37,54
Cota-Parte FPM	16.300.000,00	16.300.000,00	6.088.619,64	37,35
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	28.144,28	6,25
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	664.588,00	55,38
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	4.448.343,57	37,07
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	58.841,67	49,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.053.514,39	32.053.514,39	11.749.306,71	36,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.035.277,16	5.306.559,96	2.221.987,91	41,87	2.111.194,70	39,78	1.836.116,47	34,60
Despesas Correntes	4.985.277,16	4.985.277,16	2.063.932,95	41,40	2.036.904,96	40,86	1.761.826,73	35,34
Despesas de Capital	50.000,00	321.282,80	158.054,96	49,19	74.289,74	23,12	74.289,74	23,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	410.000,00	410.000,00	92.259,69	22,50	86.375,66	21,07	4.305,28	1,05
Despesas Correntes	410.000,00	410.000,00	92.259,69	22,50	86.375,66	21,07	4.305,28	1,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.445.277,16	5.716.559,96	2.314.247,60	40,48	2.197.570,36	38,44	1.840.421,75	32,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.314.247,60	2.197.570,36	1.840.421,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.314.247,60	2.197.570,36	1.840.421,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.762.396,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	551.851,59	435.174,35	78.025,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,70	18,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
				Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2024										
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.762.396,01	2.314.247,60	551.851,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551.851,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.598.662,00	2.598.662,00	1.121.375,03	43,15
Proveniente da União	2.222.562,00	2.222.562,00	639.236,81	28,76
Proveniente dos Estados	376.100,00	376.100,00	482.138,22	128,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	48.500,00	48.500,00	49.631,55	102,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.647.162,00	2.647.162,00	1.171.006,58	44,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.026.212,00	2.878.094,72	846.699,01	29,42	746.699,01	25,94	647.141,17	22,49
Despesas Correntes	1.868.312,00	1.957.448,72	500.475,01	25,57	500.475,01	25,57	400.917,17	20,48
Despesas de Capital	157.900,00	920.646,00	346.224,00	37,61	246.224,00	26,74	246.224,00	26,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	177.874,99	57.291,41	32,21	57.291,41	32,21	10.000,00	5,62
Despesas Correntes	0,00	177.874,99	57.291,41	32,21	57.291,41	32,21	10.000,00	5,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	212.200,00	229.292,05	1.998,00	0,87	1.998,00	0,87	1.998,00	0,87
Despesas Correntes	212.200,00	229.292,05	1.998,00	0,87	1.998,00	0,87	1.998,00	0,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	222.000,00	287.387,30	16.760,16	5,83	16.760,16	5,83	16.760,16	5,83
Despesas Correntes	222.000,00	222.000,00	16.760,16	7,55	16.760,16	7,55	16.760,16	7,55
Despesas de Capital	0,00	65.387,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	842.000,00	927.446,01	168.308,94	18,15	155.483,94	16,76	155.483,94	16,76
Despesas Correntes	842.000,00	927.446,01	168.308,94	18,15	155.483,94	16,76	155.483,94	16,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.302.412,00	4.500.095,07	1.091.057,52	24,25	978.232,52	21,74	831.383,27	18,47

MUNICÍPIO DE GOIOXIM									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2024									
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.061.489,16	8.184.654,68	3.068.686,92	37,49	2.857.893,71	34,92	2.483.257,64	30,34	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	177.874,99	57.291,41	32,21	57.291,41	32,21	10.000,00	5,62	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	622.200,00	639.292,05	94.257,69	14,74	88.373,66	13,82	6.303,28	0,99	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.000,00	287.387,30	16.760,16	5,83	16.760,16	5,83	16.760,16	5,83	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	842.000,00	927.446,01	168.308,94	18,15	155.483,94	16,76	155.483,94	16,76	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.747.689,16	10.216.655,03	3.405.305,12	33,33	3.175.802,88	31,08	2.671.805,02	26,15	

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.815.000,00	13.378.977,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.144.014,39	516.486,71
IPTU	148.600,00	16.714,73
ISS	371.500,00	99.862,59
ITBI	671.400,00	44.364,25
IRRF	792.014,39	299.827,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160.500,00	55.717,16
Contribuições	160.000,00	62.366,30
Receita patrimonial	60.000,00	269.286,32
Aplicações Financeiras (II)	59.000,00	269.286,32
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	35.342.985,61	12.500.733,84
Cota-Parte do FPM	14.440.000,00	4.870.895,83
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.558.674,96
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	531.670,40
Cota-Parte do ITR	360.000,00	22.515,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	47.073,34
Transferências do FUNDEB	4.850.500,00	1.934.862,30
Outras transferências correntes	5.036.485,61	1.535.041,55
Demais receitas correntes	108.000,00	30.104,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.000,00	30.104,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.756.000,00	13.109.691,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.010.887,90	1.520.495,80
Operações de Crédito (VI)	600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	485.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	485.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.925.887,90	1.520.495,80
Convênios	7.768.987,90	1.153.492,08
Outras Transferências de Capital	156.900,00	367.003,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.410.887,90	1.520.495,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	46.166.887,90	14.630.186,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.853.109,76	11.123.934,74	10.882.931,84	9.195.251,60	2.110,39	43.686,07	43.686,07
Pessoal e encargos sociais	18.341.717,76	5.357.482,70	5.357.482,70	4.013.364,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	325.000,00	92.257,74	92.257,74	92.257,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.186.392,00	5.674.194,30	5.433.191,40	5.089.629,51	2.110,39	43.686,07	43.686,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.186.392,00	5.674.194,30	5.433.191,40	5.089.629,51	2.110,39	43.686,07	43.686,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.528.109,76	11.031.677,00	10.790.674,10	9.102.993,86	2.110,39	43.686,07	43.686,07
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.385.126,82	2.509.590,11	2.126.524,89	2.107.222,01	6.821,16	206.120,97	206.120,97
Investimentos	12.915.126,82	2.357.503,61	1.974.438,39	1.955.135,51	6.821,16	206.120,97	206.120,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIII) Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	470.000,00	152.086,50	152.086,50	152.086,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.915.126,82	2.357.503,61	1.974.438,39	1.955.135,51	6.821,16	206.120,97	206.120,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.743.236,58	13.389.180,61	12.765.112,49	11.058.129,37	8.931,55	249.807,04	249.807,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.313.318,88

MUNICÍPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	268.589,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	92.257,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.489.650,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Abril / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.258.869,97	2.106.783,47
DEDUÇÕES (XXIX)	8.526.236,95	9.404.914,54
Disponibilidade de Caixa	8.526.236,95	9.404.914,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.535.168,50	11.111.897,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.931,55	1.706.983,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.267.366,98)	(7.298.131,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.030.764,09
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.698.051,57)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.728.815,66	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.552.483,62	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.712.348,68	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.712.348,68	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	490.000,00	7.496,69	482.503,31
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	490.000,00	7.496,69	482.503,31
Alienação de Bens Móveis	485.000,00	0,00	485.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.000,00	7.496,69	(2.496,69)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	490.000,00	7.496,69	482.503,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00
Investimentos	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	485.250,00	475.000,00	475.000,00	468.367,12	0,00	10.250,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	456.248,74	(467.503,31)				(11.254,57)

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

MUNICIPIO DE GOIOXIM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	40.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	46.825.887,90
Receitas Realizadas	14.899.473,16
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.712.348,68
Dotação Inicial	40.000.000,00
Créditos Adicionais	11.538.236,58
Dotação Atualizada	51.538.236,58
Despesas Empenhadas	13.633.524,85
Despesas Liquidadas	13.009.456,73
Despesas Pagas	11.302.473,61
Superávit Orçamentário	1.890.016,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.633.524,85
Despesas Liquidadas	13.009.456,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.882.915,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.733.704,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.962.472,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.489.650,92	0,00 %

Resultado Primário	300.000,00	3.313.318,88	1.104,00 %
--------------------	------------	--------------	------------

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.931,55	0,00	8.931,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	747.446,97	0,00	249.807,04	497.639,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.378,52	0,00	258.738,59	497.639,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.546.822,66	% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.687.326,56	25% / 18%		30,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	600.000,00		
Despesa de Capital Líquida	2.509.590,11	10.875.536,71		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2024			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	485.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	475.000,00	10.250,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.197.570,36	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente	15%	18,70
Total das Despesas/RCL (%)			

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

CLOVIS PEDRO DE LIMA

Controle Interno

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
MUNICÍPIO DE GOIOXIM						
JANEIRO A ABRIL 2024						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	395.168,00	566.430,14	114.676,59	114.676,59	114.676,59	451.753,55
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	180.000,00	180.000,00	70.922,04	70.922,04	70.922,04	109.077,96
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00	3.470,00	3.470,00	3.470,00	4.530,00
MATERIAL DE CONSUMO	137.028,00	249.333,00	26.662,72	26.662,72	26.662,72	222.670,28
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	10.000,00	10.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	7.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	60.140,00	119.097,14	10.821,83	10.821,83	10.821,83	108.275,31
SERVIÇOS DE TERCEIROS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSO- A JURIDICA -	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.570,00	24.570,00	-	-	-	24.570,00
OBRAS E INSTALAÇÕES						
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	24.570,00	24.570,00	-	-	-	24.570,00
TOTAL	419.738,00	591.000,14	114.676,59	114.676,59	114.676,59	476.323,55
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	419.738,00	591.000,14	114.676,59	114.676,59	-	

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal De Goioxim

JOCELIO KORDIAKI

Contador

Publicado por:
 Jocelio Kordiaki
 Código Identificador: CDFCD0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
 PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	160.396,66	153.592,80	153.912,58	169.305,91	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	2.018.475,26	0,00
Pessoal Ativo	160.396,66	153.592,80	153.912,58	169.305,91	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	2.018.475,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	137.958,07	131.199,61	131.463,88	146.547,89	139.391,01	142.462,02	134.207,96	196.183,27	140.408,36	145.779,38	143.119,96	142.843,49	1.731.564,90	0,00
Obrigações Patronais	22.438,59	22.393,19	22.448,70	22.758,02	23.061,82	23.042,11	23.097,60	31.069,55	24.164,71	24.164,71	24.164,71	24.106,65	286.910,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parceira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	160.396,66	153.592,80	153.912,58	169.305,91	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	2.018.475,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.086.814,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	575.000,00	-
	-	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.134.341,41	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	107.377.473,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b)	2.018.475,26	1,88
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.442.648,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.120.515,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.798.383,55	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 16/mai/2024 as 08h e 47m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS

Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8C429678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 2.489 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Institui o Novo Código Tributário do Município de Matinhos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LIVRO PRIMEIRO

PARTE GERAL

TÍTULO I

DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL

Art. 1ºA atribuição constitucional de competência tributária municipal, de que trata o artigo 24, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, compreende a competência legislativa dentro do âmbito local, de acordo com as limitações contidas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º Compõem o sistema tributário municipal os impostos, as taxas e as contribuições, todos dentro de sua reserva legal, sendo os impostos municipais o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" (a qualquer título, por ato oneroso) de Bens Imóveis – ITBI, e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

§ 1º. As Taxas serão cobradas em razão do exercício do poder de polícia do Município, ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

§ 2º. As Contribuições de competência Municipal são as dispostas no artigo 149, §1º, da Constituição Federal, sendo classificadas da seguinte forma:

- a) Contribuição de Melhoria decorrente de obras públicas;
- b) para o Custeio de Regime Próprio de Previdência Social, cobradas dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas conforme o valor da base de contribuição ou proventos de aposentadoria e pensões;
- c) para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, observado o disposto no art. 150, I e III da Constituição Federal.

CAPÍTULO II

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

Art. 3º Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município de Matinhos:

I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, fazer qualquer distinção em razão de ocupação profissional, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III - cobrar tributos:

- a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
- b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea “b”.

IV - utilizar tributo com efeito de confisco;

V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI - instituir e cobrar impostos sobre:

- a) patrimônio, renda ou serviços, da União e do Estado do Paraná;
- b) templos de qualquer culto, desde que o poder público dela tenha conhecimento;
- c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
- d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão;
- e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Município contendo obras musicais ou lítero-musicais de autores brasileiros e/ou obras em geral, interpretadas por artistas brasileiros e os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

§ 1º. A imunidade prevista no inciso VI não compreende as taxas.

§ 2º. A vedação do inciso VI, alínea “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, quanto ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º. As vedações do inciso VI, alínea “a” não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º. As vedações expressas nas alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as suas finalidades essenciais.

§ 5º. Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas na alínea “a”, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades essenciais de tais entidades.

§ 6º. A vedação prevista na alínea “d” abrange somente os filmes e papéis fotográficos necessários à publicação de jornais e periódicos.

§ 7º. As sociedades de economia mista não detêm imunidade tributária.

§ 8º. As imunidades não alcançam os imóveis prometidos à venda a pessoas que não gozem de imunidade tributária, desde o momento em que se constituir o ato.

§ 9º. Nos casos de transferência de domínio ou de posse de imóveis, em promessa de compra e venda, a imposição fiscal recairá sobre o promitente comprador, enfiteuta, fiduciário, usufrutuário, comodatário, concessionário, permissionário ou o possuidor a qualquer título.

§ 10º. Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei municipal específica.

§ 11º. É vedado ao Município estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino, salvo em caso de benefícios fiscais como incentivo ao crescimento empresarial, desde que seja setorial e devidamente justificado pelas Secretarias competentes, mediante estudo técnico de viabilidade econômica e fiscal.

CAPÍTULO III

DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º Nenhum tributo será exigido ou alterado, senão em virtude deste Código ou deleisubsequente, aplicando-se, ademais, as vedações dispostas no artigo 150 da Constituição Federal e 9º do Código Tributário Nacional.

Art. 5º Toda e qualquer alteração deste Código deverá seguir o rito processual legislativo específico, podendo sofrer alteração somente por lei específica, nos termos do artigo 146 da Constituição Federal, sendo de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, como rege o artigo 10, inciso III, da Lei Orgânica do Município, salvo as matérias que puderem ser regulamentadas por outros instrumentos normativos.

Parágrafo único. Na falta de previsão neste Código, serão aplicadas no que couberem as disposições do Código Tributário Nacional, sempre em respeito às diretrizes da Constituição Federal e demais normas técnicas aplicáveis.

Art. 6º A cobrança de créditos da Fazenda Pública na via administrativa far-se-á consoante o Livro Terceiro deste Código que trata do Processo Fiscal, e, na sua falta, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 9.784/1999, Lei Federal nº 8.397/1992, e no Decreto Federal nº 70.235/1972, no que couberem, bem como, deverá ser observada a jurisprudência predominante e aplicável à matéria, conforme orientações em súmulas dos Tribunais Superiores.

CAPÍTULO IV

DOS PRINCÍPIOS

Art. 7º Este Código reger-se-á pelos princípios da legalidade, anterioridade, irretroatividade, igualdade ou isonomia tributária, capacidade contributiva, vedação ao confisco, e o da não limitação ao tráfego de pessoas e bens.

Art. 8º Os Microempresários Individuais (MEI), Microempresas (ME), e Empresas de Pequeno Porte (EPP), possuem tratamento privilegiado em matéria tributária, devendo serem observadas as garantias asseguradas na Lei Complementar nº 123/2006, e nas resoluções do CGSN e CGSIM que estabeleçam regras para os Municípios, ficando a matéria de isenção tributária adstrita à competência Municipal, na forma do art. 13, § 1º, XV, da LC 123/2006, art. 111, II, do CTN, e art. 151, III, da CF.

Art. 9º O Processo Fiscal será regido pelos princípios do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, e da razoável duração do processo, não sendo permitido, contudo, aplicação de instrumentos processuais não previstos no mesmo.

CAPÍTULO V

DA ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10 Compõem a receita tributária do Município de Matinhos:

I - Os Impostos:

- a) sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU;
- b) sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- c) sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI.

II - As Taxas:

- a) em razão do poder de polícia: Taxa de Apreensão e Depósito de Animais ou Coisas; Taxa de Inspeção para Produtos de Consumo; Taxa de Licença para Comércio Ambulante ou Eventual; Taxa de Licença para Execução de Obras Privadas; Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos; Taxa de Licença para Parcelamento e Unificação do Solo; Taxa de Licença para Publicidade; Taxa de Licenciamento Ambiental; Taxa de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento Regular de Estabelecimento Empresarial; Taxa de Vigilância Sanitária; Taxa de Vistoria de Veículos de Transporte de Passageiros (individual ou coletivo).
- b) em razão dos serviços prestados ou postos à disposição: Taxa de Coleta de Lixo e Destinação de Resíduos Sólidos; e Taxa de Expediente.

III - As Contribuições:

- a) de Melhoria – CM;
- b) para o Custeio de Regime Próprio de Previdência Social – CRPPS;
- c) para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Parágrafo único. As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art. 11 Integram ainda produto de arrecadação tributária Municipal a repartição das receitas tributárias de que tratam o artigo 158 da Constituição Federal, na medida de sua proporção, rateio e porcentagem.

Art. 12 O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues, e a expressão numérica dos critérios de rateio.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 A legislação tributária, observado o disposto neste Código, regulará, em caráter geral, ou especificamente em função da natureza do tributo de que se tratar, a competência e os poderes em matéria de fiscalização.

Art. 14 Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los.

§ 1º. Os livros obrigatórios de escrituração fisco contábil e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§ 2º. Estão sujeitos à fiscalização tributária quaisquer livros contábeis e fiscais, limitado o exame aos pontos objeto da averiguação.

§ 3. O exame de livros fiscais, em eventual ação judicial própria, fica limitado apenas às transações entre as partes processuais.

Art. 15 A Autoridade Fiscal que proceder a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do Processo Fiscal, devendo seguir todo o rito na forma do Livro Terceiro (Parte Processual) deste Código.

Parágrafo único. Os termos a que se refere este artigo serão lavrados, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos, quando lavrados em separado deles se entregará cópia à pessoa objeto da fiscalização.

Art. 16 Mediante notificação, são obrigados a prestar a Autoridade Fiscal todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros aptas configurar o fato gerador de tributo:

I - as empresas de administração de bens;

II - os bancos, casas lotéricas e demais instituições financeiras;

III - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

IV - os inventariantes;

V - os síndicos, comissários e liquidatários;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

VII - quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício,

função, ministério, atividade ou profissão.

Parágrafo único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a sigilo em razão de cargo, ofício, função, ministério ou profissão, na forma da lei.

Art. 17 É vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º.Excetua-se do disposto neste artigo:

I - requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

II - solicitações de autoridade administrativa no interesse do Fisco, desde que seja comprovada a instauração regular de processo fiscal, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º.O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito administrativo municipal, será realizado mediante processo fiscal regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, sendo assegurada a preservação do sigilo.

§ 3º.Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

II - parcelamento ou moratória.

Art. 18 A Autoridade Fiscal poderá requisitar o auxílio policial competente para cada caso, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação da medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Parágrafo único. Fica ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 19 A Autoridade Fiscal desconsiderará atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular ou sonegar a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, no intuito de evitar práticas de elisão, elusão e evasão fiscal, em observância a Lei Federal nº 7.492/1986 e 8.137/1990, comunicando o Ministério Público competente, sob pena de responsabilização do agente público responsável, por omissão e prevaricação.

CAPÍTULO II

DAS PENALIDADES EM GERAL

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 Constitui infração a ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância, por parte do sujeito passivo ou de terceiros responsáveis, de normas estabelecidas neste Código e legislação tributária aplicável.

Art. 21 Será considerado infrator todo aquele que se omitir, cometer, constringer ou auxiliar alguém a praticar infração, e ainda, os responsáveis pela execução das Leis e outros atos normativos editados pela Fazenda Pública que, tendo conhecimento da infração, deixarem de autuar o infrator.

Art. 22 As infrações serão punidas, separadas ou cumulativamente, com as seguintes cominações:

I - aplicação de multas;

II - proibição de transacionar com todos os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal;

III - suspensão ou revogação dos benefícios de isenção, anistia, remissão ou moratória, a depender da gravidade da situação, por ato fundamentado da autoridade;

IV - sujeição ao regime especial de fiscalização mediante instauração do processo fiscal.

Parágrafo único. Ao coautor serão aplicadas as mesmas cominações impostas ao autor do ato infracional.

Art. 23 A aplicação de penalidade de qualquer natureza não dispensa:

I - o pagamento do tributo e dos acréscimos aplicáveis;

II - o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais que couberem.

Art. 24 Não aplicar-se-á penalidade contra servidor ou contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com a orientação ou interpretação fiscal, constante de decisão de qualquer instância administrativa, mesmo que, posteriormente venha a ser modificada essa orientação ou interpretação.

SEÇÃO II

DAS MULTAS POR INFRAÇÕES

Art. 25 Com exceção do disposto no inciso V do artigo 26 e no artigo 27, as multas a que se refere esta seção serão lançadas por Auto de Infração e Multa, tomando-se, segundo o tipo de infração, como base de cálculo:

I - a Unidade Fiscal Municipal (UFM);

II - o valor do tributo, corrigido monetariamente.

§ 1º. Aplicar-se-á multa de 0,5 (meia) UFM a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que infringirem dispositivos da legislação tributária do Município para as quais não tenham sido especificadas penalidades próprias neste Código.

§ 2º. Na hipótese de descumprimento de mais de uma obrigação acessória pelo mesmo contribuinte, em razão de um só fato, os valores das multas identificadas serão cumulativos, não podendo ser objeto de opção pelo infrator.

Art. 26 O infrator a dispositivo deste Código, pessoa física, jurídica ou a qualquer um desses equiparados para fins fiscais, fica sujeito, em cada caso, às seguintes penalidades:

I - equivalente a 1 (uma) unidade de UFM quando:

- a) deixar de promover a inscrição das propriedades prediais e territoriais urbanas ou rurais no Cadastro Imobiliário;
- b) deixar de comunicar qualquer situação que implique perda de condição determinante de isenção ou imunidade;

- c) deixar o adquirente ou o responsável legal de apresentar à repartição fazendária competente a declaração de aquisição onerosa de bem imóvel, ou direitos reais a ele relativo, dentro do prazo legal previsto para recolhimento do imposto incidente sobre a operação;
- d) deixar o responsável por loteamento ou o incorporador de fornecer ao Órgão Fazendário, na forma e prazos determinados na legislação pertinente, quando solicitado para fins cadastrais, a relação dos imóveis alienados ou prometidos à venda;
- e) deixarem os Escrivães, Oficiais de Notas, de Registro de Imóveis ou de Títulos e Documentos, Tabeliães, quaisquer outros serventuários da Justiça e os agentes do Sistema Financeiro da Habitação, de exigir o comprovante original do pagamento do ITBI ou do ato de reconhecimento de exoneração tributária expedido pela Secretaria de Finanças, ou certidão que os substituam, ao lavrar, registrar ou averbar em seu ofício qualquer ato, contrato ou termo que envolva a transmissão ou cessão de propriedade, domínio útil ou de direitos reais relativos ao imóvel;
- f) instruir pedido de inscrição cadastral ou solicitação de benefício fiscal que, por incorreto, ocasione redução ou supressão de tributos;
- g) prestar informação falsa em documento que sirva de base ao lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- h) deixar de promover as alterações previstas nas disposições do artigo 69 deste Código, e de regularizar a obra no prazo assinalado pela Fiscalização de Obras e Posturas;
- i) deixar de comunicar, decorridos mais de 30 (trinta) dias úteis, quaisquer obrigações fiscais acessórias determinadas no artigo 71 deste Código;
- j) deixar de comunicar, dentro dos prazos legais, qualquer alteração de construção licenciada, quando, da omissão, resultar em aumento do tributo;
- k) não solicitar o “Habite-se” dentro de 10 (dez) dias para imóveis comerciais e 30 (trinta) dias para imóveis residenciais, a partir da constatação da conclusão e correspondente intimação, pela fiscalização da obra licenciada;
- l) não solicitar prévia licença para construção civil ou mesmo com o projeto já protocolado no órgão competente, iniciar obras sem a expedição do Alvará de Licença para Construção;
- m) no caso de prestador de serviços de construção civil, não manter em separado controle contábil por obra;
- n) utilizar indevidamente o benefício da isenção ou de redução de base de cálculo incidente sobre os serviços prestados na consecução de obras para implantação de programas habitacionais populares ou sociais de que trata a Lei Municipal específica.

II - equivalente a 2 (duas) unidades de UFM quando:

- a) deixar de promover a inscrição de estabelecimento comercial no Cadastro Econômico;
- b) deixar de comunicar, após o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do registro na Junta Comercial do Paraná, órgãos ou entidades legalmente habilitadas, ou ainda, em tabelionatos de notas, as alterações de razão ou denominação social, de alteração, inclusão ou exclusão de atividade empresarial (código CNAE), de endereço, do quadro societário, e enquadramento ou desenquadramento do Simples Nacional;
- c) deixar de comunicar a venda ou transferência de estabelecimento comercial, locação ou sublocação, após o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ocorrência do evento;
- d) deixar de manter os livros e documentos fiscais e contábeis obrigatórios de que trata o artigo 154 deste Código, sejam físicos ou digitais, decorrentes de operações tributáveis pelo ISSQN;

- e) deixar de registrar os comprovantes de direito de ingresso, no caso de prestação de serviço de jogos ou diversões públicas;
- f) deixar de solicitar baixa no prazo de 30 (trinta) dias úteis da cessão de atividade, a contar da data do registro na Junta Comercial do Paraná, órgãos ou entidades legalmente habilitadas, ou ainda, em tabelionatos de notas;
- g) deixar o substituto tributário, de recolher ao erário o valor do ISS retido em substituição tributária;
- h) em relação a todas as Declarações/NFS-e, sejam elas físicas ou eletrônicas previstas neste Código, relativas ao ISSQN ou o Livro do imposto:
1. adulterar livros e documentos fiscais que resultem ou possam resultar em falta ou recolhimento a menor do imposto;
 2. cancelar NFS-e após o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da sua emissão;
 3. declarar preço diferente ou diverso nas vias da nota fiscal de mesma numeração e série;
 4. declarar preço inferior ao valor real da operação/serviço;
 5. efetuar pedido de correção da NFS-e por inconsistência na sua escrituração, entre o valor, o item da lista ou no código da natureza da operação, e por uso de alíquota errada;
 6. emitir NFS-e ou outro documento fiscal com duplicidade de numeração em bloco diverso;
 7. inserir informações e dados inexatos ou errados, incompletos ou omitir operação de qualquer natureza que resulte em redução ou supressão de tributo;
 8. não comunicar a Fazenda Pública a NFS-e extraviada, furtada, roubada ou perdida, referente à prestação de serviços tributáveis pelo ISSQN;
 9. utilizar NFS-e sem a devida autorização da repartição fiscal competente;
 10. utilizar NFS-e, para fins de escrituração fiscal, com prazo de validade vencido.
- i) iniciar atividade ou praticar ato sujeito à respectiva taxa de licença, antes da concessão desta;
- j) manter escrituração atrasada ou em desacordo com a legislação;
- k) não comunicar, ainda que beneficiária de imunidade ou isenção, a alteração da condição de responsável tributário do ISSQN, a contar da data pela qual surgiu tal obrigação;
- l) o estabelecimento gráfico imprimir Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) ou documento de natureza fiscal equivalente sem a prévia autorização da Fazenda Pública;
- m) o prestador do serviço ou o fornecedor de materiais que sonegar documentos fiscais, ou emitir-los de forma irregular, no que se refere aos serviços prestados ou materiais fornecidos ao empreendedor de construção civil, necessários à determinação do valor da base de cálculo do ISSQN, quando este for sujeito ao regime de receita presumida, enquadrável na alínea “c”, inciso I, artigo 149, deste Código;
- n) quando a atividade estiver prevista na obrigatoriedade de adoção de (NFS-e), deixar de aderir ao correspondente programa sem fundamentada justificativa em ato formal, oficialmente reconhecido pela Secretaria de Finanças.

III - equivalente a 3 (três) unidades de UFM quando:

- a) consignar em documento fiscal físico ou eletrônico importância inferior ao efetivo valor da operação;
- b) deixar de publicar em jornal de circulação no Município, ou de comunicar, acompanhado de Boletim de Ocorrência Policial (BO) ao Órgão Fazendário, dentro de 30 (trinta) dias do fato, a ocorrência de extravio, furto, roubo, e destruição por qualquer sinistro, da escrituração fisco contábil;
- c) emitir documento fiscal com endereço diverso do estabelecimento prestador;
- d) emitir documento fiscal declarado extraviado ou inutilizado;
- e) emitir documento fiscal fora do prazo estipulado;
- f) não solicitar, antes do evento aberto ao público, pedido de liberação de espetáculo de diversões públicas, e se as respectivas licenças;
- g) negar-se a prestar informações ou, por qualquer outro modo, tentar embaraçar, ludibriar, dificultar ou impedir a fiscalização da Autoridade Fiscal no estabelecimento ou no processo fiscal;
- h) o responsável pelos serviços de contabilidade que, por quaisquer meios, promover alterações inadequadas de enquadramentos fiscais, ou em modalidade de regime tributário do Simples Nacional, que resultem na diminuição do montante de tributos, próprios ou de terceiros, sem prejuízo das cominações legais pertinentes;
- i) utilizar-se ou possuir documentos fiscais com numeração ou serialização paralela.

IV - equivalente a 5 (cinco) unidades de UFM quando:

- a) falsificar, alterar contrato ou valor consignado em documento fiscal diferente entre a 1ª e outra(s) via(s) de operação tributável pelo ISSQN;
- b) falsificação de ingressos, omissão de declaração de receitas tributáveis ou sempre que se verificar fraude, dolo ou má fé, no caso de prestação de serviços de jogos e diversões públicas;
- c) omitir informação, ou prestação de declaração falsa a Autoridade Fiscal responsável;
- d) prestar informação inexata ou incompleta reiteradamente em Declarações Eletrônicas ou Livro do ISSQN;
- e) prestar informação falsa ou inexata em Declarações Eletrônicas ou Livro do ISSQN, com finalidade de enquadramento indevido em regime de isenção tributária;
- f) realização no território do Município de operações tributáveis pelo ISSQN por meio de estabelecimento clandestino e sem recolhimento do imposto devido neste;
- g) recusar a exibição, quando solicitado pelo Fisco, apresentação de livros, registros eletrônicos e demais documentos de interesse da Auditoria Fiscal, necessários à apuração de atos ou fatos jurídicos geradores de obrigação tributária, principal ou acessória, e necessários à instrução do processo fiscal de apuração do respectivo imposto.

V - sobre o valor do ISSQN, retido na fonte e não recolhido aos cofres públicos, na seguinte proporção:

- a) 30% (trinta por cento) do primeiro dia até 45 (quarenta e cinco) dias úteis do prazo estabelecido no inciso II, artigo 229 deste Código;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) após decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, referente ao inciso II, artigo 229 deste Código;
- c) em ambas as situações serão acrescidas das demais onerações de mora de que trata o artigo 32 deste Código.

§ 1º. As penalidades relativas às infrações da legislação municipal, prevista nas disposições do artigo 26 e seguintes, serão aplicadas com redução de 90% para os MEI's e de 50% para as ME's ou EPP's optantes pelo Simples Nacional, de acordo com o comando legal contido na Lei Complementar nº123/06.

§ 2º. As reduções de que trata o parágrafo anterior não se aplicam na hipótese de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização e ausência de pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Art. 27A multa de que trata o inciso V, do artigo anterior, é autoaplicável, em sendo constatada, por processo fiscal, a falta da retenção ou do recolhimento do ISSQN retido, ou, ainda, de recolhimento fora do prazo, aplicar-se-á ao responsável o lançamento, cumulativo, das demais cominações legais cabíveis.

Art. 28Apurando-se, num mesmo processo fiscal, a prática de infração por mais de um sujeito passivo, caberá a aplicação de penalidades a todos os envolvidos.

Art. 29Na reincidência de quaisquer das infrações cometidas, as penalidades previstas serão aplicadas em dobro, e ainda, multiplicadas em até 100 (cem) vezes, dependendo da gravidade da infração, a critério da Autoridade Fiscal responsável.

Parágrafo único. Constitui reincidência a repetição da mesma infração, dentro de 5 (cinco) anos a contar da data do pagamento da exigência, do término do prazo para interposição da defesa ou da data da decisão condenatória irreversível na esfera administrativa, relativamente à infração anterior.

Art. 30Eventual modificação de entendimento tributário que necessariamente não decorra de Lei, e que represente maior ou nova oneração ao contribuinte, será comunicada por meio de orientação fiscal e publicada no Edital do Paço Municipal.

Art. 31 Em se tratando de lançamento por Auto de Infração e Multa de pessoa jurídica optante do Simples Nacional, o valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de penalidade pecuniária e onerações de mora na forma prevista na legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Art. 32 Sem prejuízo da atualização monetária e dos juros moratórios, segundo o previsto neste Código, a falta de recolhimento dos tributos no prazo regulamentar constitui infração tributária e resultará na aplicação das seguintes penalidades:

I - quando o pagamento do ISSQN for efetuado antes do processo fiscal, na forma do disposto do artigo 95;

II - quando o lançamento for efetuado em decorrência de processo fiscal (Auto de Infração e Multa) do ISSQN, multa pecuniária de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do tributo devido, monetariamente atualizado, não pago ou pago a menor.

Parágrafo único. O valor da multa pecuniária referida no inciso II será reduzido em 50% (cinquenta por cento), se recolhido pelo valor total do lançamento tributário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da ciência da Notificação ou do Auto de Infração, e, em 20% (vinte por cento), se recolhido integralmente, dentro de 30 (trinta) dias úteis após a decisão negatória de Primeira Instância Administrativa.

Art. 33 Procedimentos de inscrição, alteração de dados e baixa, quando realizados de ofício, não eximem o contribuinte do pagamento da respectiva multa.

SEÇÃO III

DA PROIBIÇÃO DE TRANSACIONAR COM O MUNICÍPIO

Art. 34 Os contribuintes que se encontrarem em débito para com a Secretaria de Finanças, não poderão dela receber as quantias ou créditos de qualquer natureza nem participar de licitações públicas ou administrativas para fornecimento de materiais ou equipamentos, ou realização de obras e prestações de serviços para a Administração Municipal, bem como gozarem de quaisquer benefícios fiscais.

Parágrafo único. A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.

SEÇÃO IV

DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 35 Poderão ser suspensas ou canceladas as concessões outorgadas aos contribuintes que se eximirem de pagamento total ou parcial de tributos, na hipótese de infringência à legislação tributária pertinente.

Parágrafo único. A suspensão ou cancelamento será determinado pelo Secretário Municipal de Finanças, após Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município que valide o ato.

SEÇÃO V

DA SUJEIÇÃO AO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO

Art. 36 Poderá ser aplicada a pena de sujeição ao regime especial de fiscalização, sem prejuízo das multas e demais penalidades, ao contribuinte que:

- I - apresentar indício de omissão de receita;
- II - houver cometido crime contra a ordem tributária;
- III - reiteradamente viole a legislação tributária;
- IV - tiver praticado sonegação fiscal.

Art. 37 Constitui indício de omissão de receita, podendo esta ser arbitrada:

- I - a efetivação de pagamento sem a correspondente disponibilidade financeira;
- II - a escrituração de suprimentos sem documentação hábil, idônea ou coincidente, em datas e valores, com as importâncias entregues pelo supridor, ou sem comprovação de disponibilidade financeira deste;
- III - a ocorrência, na contabilidade, de saldo credor nas contas do ativo circulante ou do realizável;
- IV - qualquer entrada registrada de numerário, de origem não comprovada por documento hábil;

V - qualquer irregularidade verificada em máquina registradora utilizada pelo contribuinte, ressalvada a hipótese de defeito mecânico, devidamente comprovado por oficina credenciada.

Art. 38 Considera-se sonegação fiscal indícios de ação ou omissão dolosa, fraudulenta ou simulatória do contribuinte, com ou sem concurso de terceiro em benefício dos mesmos, que visem:

I - alterar faturas e quaisquer documentos relativos a operações de qualquer natureza com o propósito de fraudar a Fazenda Municipal;

II - fornecer ou emitir documentos gratuitos ou alterar despesas, com o objetivo de obter dedução de tributos devidos à Fazenda Municipal;

III - inserir elementos inexatos ou omitir rendimentos ou operações de qualquer natureza em documentos ou livros exigidos pelas leis fiscais, com a intenção de exonerar-se do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal;

IV - prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informações de interesse do Fisco, com a intenção de eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributos e quaisquer adicionais devidos por lei.

Art. 39 Enquanto perdurar o regime especial, o sistema de emissão de notas fiscais de serviços, pelo meio eletrônico ou por blocos de notas fiscais, e tudo o mais que for destinado ao registro de operações, tributáveis ou não, serão objeto de prévia inspeção e controle de bloqueio pela Autoridade Fiscal incumbido da aplicação do regime especial, antes de serem utilizados pelos contribuintes.

§ 1º. O regime especial consiste no acompanhamento, pelos Auditores-Fiscais, das atividades comerciais do contribuinte, no local das suas operações de serviço, por prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, nem superior a 60 (sessenta) dias úteis.

§ 2º. Será permitida a manutenção do regime especial por prazo superior ao fixado neste artigo, desde que persistam os motivos que o determinaram.

Art. 40 O Secretário de Finanças deverá baixar instruções complementares que se fizerem necessárias sobre a modalidade do Processo Fiscal e a rotina de trabalho indicadas em cada caso, na aplicação do regime especial.

CAPÍTULO III

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 41 Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito desta natureza, regularmente inscrita pela Secretaria de Finanças, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo administrativo.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 42 O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pelo agente fiscal competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

II - a quantia devida e os dados da correção monetária, juros e multa;

III - a origem e natureza do crédito tributário ou não tributário;

IV - a data em que foi inscrita;

V - sendo caso, o número do processo administrativo que originou o crédito.

§ 1º. A certidão conterà, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição, salvo em caso de adoção de sistema digital, onde será registrado e organizado nos padrões virtuais.

§ 2º. O índice oficial de correção monetária para os tributos municipais de Matinhos é o IPCA-E do respectivo período de apuração, por ser aquele que melhor reflete a variação do poder aquisitivo da moeda e o posicionamento judicial.

§ 3º. Os juros serão de 1% ao mês, na forma do artigo 161, §1º do Código Tributário Nacional.

Art. 43 A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, podendo ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

Art. 44 A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Art. 45 Fica a Fazenda Pública livre de pagamento de custas judiciais nos casos de cancelamento da Certidão de Dívida ativa por decisão final em processo administrativo próprio, conforme o artigo 26 e 39 da Lei Federal nº 6.830/80, e o Enunciado nº 03 da Câmara de Direito Tributário do Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 46 A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a não ajuizar créditos tributários iguais ou inferiores ao valor equivalente a 6 (seis) unidades de UFM, englobando todas as dívidas tributárias, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Art. 47 A lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período apurado.

§ 1º. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida, podendo ser retirada pelo sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º. Não é lícito à autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias e exerça suas atividades profissionais.

Art. 48 Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 49 Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

Art. 50 A certidão negativa expedida com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.

TÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 51 Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se:

I - contribuinte quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador;

II - responsável quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei, de modo que responda em nome daquele.

Art. 52 Sujeito passivo da obrigação acessória é a pessoa obrigada às prestações que constituam o seu objeto.

Art. 53 Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas ao Fisco, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias.

CAPÍTULO II

DA SOLIDARIEDADE DA DÍVIDA

Art. 54 São solidariamente obrigadas:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

II - as pessoas expressamente designadas por lei.

Parágrafo único. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

Art. 55 Salvo disposição de lei em contrário, são os seguintes os efeitos da solidariedade:

I - o pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais;

II - a isenção ou remissão de crédito exonera todos os obrigados, salvo se outorgada pessoalmente a um deles, subsistindo, nesse caso, a solidariedade quanto aos demais pelo saldo;

III - a interrupção da prescrição, em favor ou contra um dos obrigados, favorece ou prejudica aos demais.

CAPÍTULO III

DA RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS

Art. 56 Nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte, respondem solidariamente com este nos atos em que intervirem ou pelas omissões de que forem responsáveis:

I - o inventariante, pelos tributos devidos pelo espólio;

II - o síndico e o comissário, pelos tributos devidos pela massa falida ou pelo concordatário;

III - os administradores de bens de terceiros, pelos tributos devidos por estes;

IV - os pais, pelos tributos devidos por seus filhos menores;

V - os sócios, no caso de liquidação de sociedade de pessoas;

VI - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, pelos tributos devidos sobre os atos praticados por eles, ou perante eles, em razão do seu ofício;

VII - os tutores e curadores, pelos tributos devidos por seus tutelados ou curatelados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo só se aplica, em matéria de penalidades, às de caráter moratório.

Art. 57 São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

I - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou sócios de pessoas jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.

TÍTULO IV

DO CADASTRO FISCAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 Além do Cadastro Geral Unificado (pessoas físicas em geral), o Cadastro Fiscal do Município é composto pelos seguintes cadastros:

I - Cadastro Imobiliário (1), de responsabilidade do Setor de Cadastro Técnico;

II - Cadastro Comercial (2), de responsabilidade do Setor de Alvará e ISS.

Art. 59O sistema cadastral municipal é composto ainda pelo Cadastro de Ambulante Eventual (3), de Autônomo (4), e o Especial (5), cada qual com filtro e banco próprio para preenchimento dentro do sistema tributário municipal.

§ 1º. O Cadastro de Ambulante Eventual é o banco de dados específico para o cadastramento dos comerciantes desta natureza, mediante o preenchimento de dados da pessoa física ou jurídica que obtiver a licença para a exploração da atividade comercial voltada ao período temporário, sendo de responsabilidade do Departamento de Fiscalização e Posturas a manutenção deste Cadastro.

§ 2º. O Cadastro de Autônomo é o banco de dados específico para o cadastramento de profissionais liberais fixos ou temporários (os quais possuam registro em sua respectiva classe profissional, reconhecida a nível nacional ou estadual) ou Sociedades Uni profissionais, compostos por profissionais da mesma natureza liberal ou mesclada a outras profissões de classes diferentes em um mesmo estabelecimento empresarial, sendo de responsabilidade da Divisão de Auditoria Fiscal e Cobrança Administrativa da Dívida Ativa a manutenção deste Cadastro.

§ 3º. O Cadastro Especial é o banco de dados específico para o cadastramento de Entidades Governamentais (Entes Federativos ou suas autarquias e empresas), Concessionárias de Serviços Públicos, Igrejas e entidades religiosas em geral, e para registrar os Valores referentes às Condenações do Tribunal de Contas do Estado - TCE nos casos previstos na Lei, sendo de responsabilidade da Diretoria de Tributação a manutenção destes cadastros.

Art. 60Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a celebrar convênio com a União, com os Estados e com os Municípios, e com suas Fundações e Autarquias, visando à mútua prestação de assistência para a fiscalização dos tributos respectivos e à permuta de informações, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

SEÇÃO I

DA FINALIDADE

Art. 61O Cadastro Imobiliário, tem por finalidade o registro das propriedades prediais e territoriais urbanas existentes ou que vierem a existir no Município, e dos atuais sujeitos passivos das obrigações, dos elementos que permitam a exata apuração do montante dessa obrigação, referente aos tributos municipais.

Parágrafo único. Não elide a obrigatoriedade do registro, a concessão da isenção ou o reconhecimento da imunidade.

SEÇÃO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 62A inscrição das propriedades prediais e territoriais urbanas no Cadastro Imobiliário e suas alterações far-se-ão mediante preenchimento de formulário previamente aprovado pelo Setor de Cadastro Técnico e será promovida:

I - pelo promitente comprador;

II - pelo proprietário ou seu representante legal;

III - pelo titular do domínio útil ou pelo respectivo possuidor a qualquer título;

IV - por quaisquer dos condôminos;

V - de ofício, com base em levantamento físico, quando ocorrer omissão das pessoas relacionadas nos incisos anteriores, ou obstáculos e restrições à atuação do Fiscal de Obras e Posturas, ou do servidor público cadastrador, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Aproveita ao requerente, para os fins deste artigo, o requerimento de “Habite-se”, devendo o processo, em tal caso, ser encaminhado ao Setor de Cadastro Técnico para registro da alteração no Cadastro Imobiliário, acompanhado do Quadro de Áreas, aprovado junto ao projeto de construção.

Art. 63O pedido de inscrição ou alteração deverá estar acompanhado de:

I - declaração da área, características e tempo de vida da propriedade predial;

II - declaração da existência, ou não, de passeios e muro em toda a extensão da testada;

III - declaração da utilização dada à propriedade;

IV - declaração do valor da aquisição;

V - declaração dos serviços públicos e melhoramentos existentes nos logradouros em que se situa a propriedade;

VI - documentos de identificação do proprietário, possuidor ou compromissário comprador da propriedade;

VII - mapa de localização da propriedade;

VIII - memorial descritivo e levantamento topográfico da área.

§ 1º. A propriedade que se limitar com mais de um logradouro será considerada como situada naquele em que a propriedade territorial apresentar testada de maior valor no Cadastro Imobiliário.

§ 2º. Ao pedido mencionado neste artigo será anexada a planta da propriedade territorial, em escala que possibilite a perfeita identificação da situação.

§ 3º. Em se tratando de área loteada, deverá a planta ser completa, em escala que permita a anotação dos desdobramentos, designar o valor da aquisição, os logradouros, quadras e lotes, área total, áreas cedidas ao Patrimônio Municipal, áreas compromissadas e as áreas alienadas.

§ 4º. As declarações mencionadas no caput constarão de formulário a ser disponibilizado pelo Setor de Cadastro Técnico no momento do requerimento de inscrição ou alteração cadastral.

Art. 64O imóvel terá tantas inscrições quantas forem as unidades cadastrais distintas que o integram, observado o tipo de utilização.

§ 1º. Considera-se unidade cadastral o conjunto de edificações que atendam a mesma finalidade de utilização e estejam vinculadas ao mesmo proprietário.

§ 2º. Os imóveis localizados no perímetro urbano que, comprovadamente, tenham destinação concomitantemente agrícola e urbana, poderão ser desmembrados para fins tributários, observada a sua destinação, ainda que pertencentes a proprietários distintos.

§ 3º. Para fins cadastrais, na ausência de divisão física, a área de terreno a ser considerada como urbana deverá ser a resultante do produto da testada efetivamente ocupada para fins urbanos (ou no mínimo a profundidade modal – 25 metros) considerando a existência de edificações sobre ela.

Art. 65Aos imóveis de propriedade de pessoa jurídica de direito público, aplicam-se as mesmas disposições contidas nesta seção.

Art. 66 Considera-se documento hábil, para fins de inscrição e alteração no Cadastro Imobiliário:

I - a carta de arrematação ou adjudicação;

II - a escritura pública lavrada no Tabelionato de Notas, ainda que não registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

III - a guia paga do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI;

IV - a matrícula do Registro de Imóveis atualizada com ônus;

V - as certidões relativas às decisões judiciais que impliquem transmissão de imóveis;

VI - o contrato de compra e venda, com a menção da matrícula ou transcrição do imóvel, com as firmas devidamente reconhecidas;

VII - o formal de partilha.

Parágrafo único. O contrato de compra e venda, mencionado no inciso III deste artigo, servirá apenas para inclusão dos corresponsáveis, permanecendo a inscrição principal em nome do titular que constar na escritura ou matrícula atualizada.

Art. 67 Não serão levadas a efeito as inscrições das propriedades sempre que os dados apresentados pelo requerente forem incorretos, incompletos ou inexatos.

Art. 68 Os prédios ou ampliações não legalizadas ainda que executadas em desacordo com as normas urbanísticas serão inscritas apenas para efeitos fiscais.

Parágrafo único. A inscrição do imóvel no cadastro imobiliário nas condições do caput, e os efeitos dela decorrentes não geram qualquer direito ao proprietário, ao titular do domínio útil ou ao possuidor a qualquer título e não exclui do Município o direito de exigir a adaptação das edificações às normas e prescrições legais ou a sua demolição, independentemente das sanções cabíveis.

Art. 69 Serão obrigatoriamente comunicadas ao Setor de Cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de sua ocorrência, as situações que possam, de qualquer maneira, alterar os registros constantes do Cadastro Imobiliário, tais como:

I - a alteração resultante da construção, ampliação, reforma, reconstrução ou demolição sob a área;

II - a transferência da propriedade ou do domínio;

III - o desdobramento ou englobamento de áreas.

§ 1º. Quando se tratar de alienação parcial será efetuada nova inscrição para a parte alienada, alterando-se a primitiva, nos termos da Lei de Parcelamento do Solo.

§ 2º. Constitui dever do contribuinte manter atualizadas as informações referentes ao seu domicílio fiscal, perante o Cadastro Imobiliário, constituindo, a sua inobservância, infração à legislação municipal e aplicação das multas cabíveis.

Art. 70 Na inscrição da edificação ou terreno, deverá ser observado o seguinte:

I - quando se tratar de edificação:

a) com uma só entrada, pela face do quarteirão a ela correspondente;

b) com mais de uma entrada, pela face do quarteirão que corresponder à entrada principal e, havendo mais de uma entrada principal, pela face do quarteirão por onde o imóvel apresentar maior testada e, sendo estas iguais, pela de maior valor;

II - quando se tratar de terreno:

a) com uma frente, pela face do quarteirão correspondente à sua testada;

b) com mais de uma frente, pelas faces dos quarteirões que corresponderem às suas testadas, tendo como profundidade média uma linha imaginária equidistante destas;

c) de esquina, pela face do quarteirão de maior valor ou, quando os valores forem iguais, pela face de maior valor;

d) encravado, pelo logradouro mais próximo ao seu perímetro.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a inscrição das edificações com mais de uma entrada, quando estas corresponderem a unidades independentes.

Art. 71 O contribuinte ou seu representante legal deverá comunicar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, as alterações de que trata o artigo anterior, assim como, no caso de áreas loteadas, ou construídas, em curso de venda:

I - a indicação dos lotes ou de unidades prediais vendidas e seus adquirentes, mencionando o nome do comprador, endereço, os números da quadra e lotes, dimensões destes e os respectivos valores dos contratos;

II - as rescisões de contratos ou qualquer outra alteração.

§ 1º. No caso de prédio ou edifício com mais de uma unidade autônoma, o proprietário ou o incorporador fica obrigado a apresentar ao cadastro, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do “Habite-se”, a descrição de áreas individualizadas.

§ 2º. O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo ou informações incorretas, incompletas ou inexatas, que importem em redução da base de cálculo do imposto, determinar-se-á a inscrição de ofício, considerando-se infrator o contribuinte, passível de penalidade pecuniária.

§ 3º. No caso de transferência da propriedade imóvel, a inscrição será procedida pelo adquirente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do registro do título no Registro de Imóveis ou lavratura da escritura pública no Tabelionato de Notas.

Art. 72 Em caso de litígio sobre o domínio da propriedade, a inscrição mencionará tal circunstância, bem como o nome dos litigantes, dos possuidores da propriedade, a natureza do feito e o cartório por onde tramita a ação.

Art. 73 Do Cadastro Imobiliário constará o valor venal atribuído à propriedade nos termos da lei, ainda que não coincida com o declarado pelo responsável.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO COMERCIAL

SEÇÃO I

DA FINALIDADE

Art. 74O Cadastro Comercial tem por finalidade o registro nominal dos sujeitos passivos da obrigação tributária que exploram atividades econômicas, ou dos que por ela forem responsáveis, referentes aos tributos municipais.

SEÇÃO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 75A inscrição no Cadastro Comercial é obrigatória a todas as pessoas físicas e jurídicas, identificadas segundo suas respectivas inscrições no Ministério da Fazenda e na Junta Comercial, que exerçam atividades econômicas no Município e será promovida pelo sujeito passivo, ainda que imune ou isento de obrigação tributária, ou pelo seu responsável, em requerimento padronizado destinado à Fazenda Pública, segundo modelo aprovado e instruído com informações de interesse fiscal.

Parágrafo único. São também obrigados a se inscrever, mesmo não possuindo personalidade jurídica, todo aquele que explorar profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de prestação de serviços.

Art. 76São equiparados para fins fiscais, perante a legislação tributária municipal e, como tal, deverão cadastrar-se no Município sendo obrigados ao cumprimento de todas as disposições legais, principal e acessórias:

I - a profissionais autônomos: os contribuintes cuja atividade seja caracterizada e reconhecidamente exercida sob a forma de trabalho pessoal do prestador do serviço;

II - às pessoas jurídicas: todos os demais, contribuintes ou não de tributos, inscritos ou não, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, com domicílio fiscal em Matinhos.

§ 1º. Como complemento dos dados para a inscrição, o sujeito passivo é obrigado a informar ao Município, por escrito, dentro do prazo determinado pelo órgão requerente, quaisquer informações que lhe forem solicitadas.

§ 2º. Em se tratando de sociedade, a prova de identidade será exigida de todos os membros da sociedade.

§ 3º. A inscrição será intransferível e obrigatoriamente extinta sempre que houver mudança na identificação do contribuinte, em relação ao CNPJ ou ao CPF.

§ 4º. A inscrição, tanto de pessoa física quanto jurídica, poderá ser feita de ofício, no Cadastro Comercial, sem prejuízo das cominações legais, quando da constatação, por qualquer meio, de prática de funcionamento ou estabelecimento de atividade econômica.

§ 5º. As demais formalidades ao procedimento para inscrição serão definidas por decreto do Executivo.

Art. 77 Constituem estabelecimentos distintos, para fins de inscrição no Cadastro de que trata este Capítulo:

- I - os que, embora sob a mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de atividade ou serviços, estejam localizados em prédios distintos ou locais diversos;
- II - os que, embora no mesmo local, ainda que com o mesmo ramo de atividade ou serviços, pertençam a diferentes empresários individuais, sociedades simples ou sociedade empresárias;
- III - as pessoas físicas que, embora no mesmo local, exploram atividades econômicas distintas e enquadradas em diferentes subitens da lista de serviços.

Parágrafo único. Não são considerados estabelecimentos diversos dois ou mais imóveis contíguos, com comunicação interna, nem em vários pavimentos de um mesmo imóvel, explorados pela mesma pessoa jurídica, ou pela mesma atividade econômica de pessoa física.

Art. 78 Os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas e a essas equiparadas, ou por elas credenciadas, são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva ocorrência a informar ao Cadastro Comercial:

- I - alteração de endereço, de ramo de atividade, opção, alteração ou desenquadramento no regime tributário do Simples Nacional, e ainda, alterações contratuais ou estatutárias, mediante a exibição dos documentos pertinentes.
- II - o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição;
- III - eventos relativos à liquidação judicial e extrajudicial;
- IV - decretação ou reabilitação da falência;

V - abertura de inventário do empresário individual;

VI - outros assuntos de interesse fiscal, solicitados pela Administração Tributária.

§ 1º. Far-se-á a inscrição e alterações de ofício quando necessário ou não forem cumpridas as disposições desta seção, não eximindo o infrator das penalidades cabíveis e da obrigação de promover os pedidos de inscrição ou alteração cadastral.

§ 2º. A inscrição de ofício terá por finalidade a identificação do infrator e o registro cadastral para fins tributários e administrativos, não implicando em concessão de Alvará de Localização e Funcionamento.

SEÇÃO III

DO PEDIDO DE BAIXA DA INSCRIÇÃO E DA BAIXA DE OFÍCIO

Art. 79A transferência, a venda, a cessação de atividade, o fechamento ou a baixa do estabelecimento será obrigatoriamente comunicada ao Município, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da ocorrência.

§ 1º. O pedido de baixa será efetivado mediante requerimento do contribuinte ou seu preposto com procuração, à Fazenda Pública.

§ 2º. Recebido o requerimento de baixa, a Fazenda Pública efetuará a fiscalização do contribuinte quanto ao pagamento de tributos devidos.

§ 3º. Após verificada a procedência da comunicação, dar-se-á baixa da inscrição somente quando não houverem débitos perante o Fisco, outrossim, desde que não hajam quaisquer pendências fiscais e contábeis do contribuinte.

§ 4º. Poderá o pedido ser desarquivado mediante verificação, por processo fiscal, de alguma infração deste Código, ou alguma prática de crime financeiro.

Art. 80Será baixada de ofício a inscrição, quando:

I - o contribuinte deixar de atualizar seus dados, ou não promover seu recadastramento no Cadastro Comercial, quando exigível, na forma das instruções baixadas pela Secretaria de Finanças;

II - o contribuinte deixar de requerer a respectiva baixa ou alteração cadastral;

III - não for localizado o contribuinte por ocasião da vistoria fiscal;

IV - quando o sujeito passivo ficar sem movimentação financeira, contábil ou fiscal no Município por mais de 3 (três) anos, após vistoria *in loco*.

§ 1º. Será ainda determinada a baixa de ofício da inscrição, após vistoria, nos casos onde, comprovadamente, ocorrer falecimento do empresário individual, falência ou cessação de atividade, observado o disposto no § 3º do artigo 79, deste Código.

§ 2º. Aos contribuintes que tiverem sua inscrição baixada a pedido ou de ofício, somente será concedida nova inscrição se comprovado terem cessado as causas que as determinaram e satisfeitas as obrigações fiscais e tributárias delas decorrentes.

Art. 81O não cumprimento das disposições desta Seção importará em baixa de ofício, sem prejuízo do disposto no artigo 79, e demais cominações cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO DOMICÍLIO FISCAL

Art. 82Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

I - quanto às pessoas físicas, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

§ 1º. Quando não couber a aplicação das regras fixadas nos incisos deste artigo, considerar-se-á como domicílio tributário do contribuinte ou responsável o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos fatos que deram origem à obrigação.

§ 2º. O Fisco pode recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo, aplicando-se então a regra anterior.

TÍTULO V

DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I

DO PRIVILÉGIO

Art. 83 O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Parágrafo único. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores, sendo possível, contudo, a habilitação dos créditos tributários em processo falimentar, habilitação em falência, recuperação judicial, inventário ou arrolamento, seguindo-se, ademais, as disposições do CTN aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO II

DA SUSPENSÃO

Art. 84 Suspendem a exigibilidade do crédito tributário:

I - a concessão de medida liminar em mandado de segurança.

II - a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial;

III - a moratória;

IV - as reclamações e os recursos dispostos no título do processo fiscal;

V - o depósito do seu montante integral;

VI - o parcelamento.

§ 1º. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja suspenso, ou dela consequentes.

§ 2º. O depósito somente suspende a exigibilidade do crédito tributário se for integral e em dinheiro.

§ 3º. É ilegítima a exigência de depósito prévio para admissibilidade de recurso administrativo.

§ 4º. Somente poderão ser parcelados débitos que não se encontrem com exigibilidade suspensa na forma prevista no art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

§ 5º. Nenhum parcelamento com a Fazenda Pública será efetuado sem antes consultar a Procuradoria-Geral do Município para verificar se há Execução Fiscal em trâmite das dívidas tributárias do imóvel objeto, no intuito de fazer a comunicação de eventual parcelamento nos autos do processo judicial pertinente e a possível substituição da Certidão de Dívida Ativa nos casos permitidos em lei.

§ 6º. O parcelamento com desconto via programa de refinanciamento de dívidas ativo terá suas condições estabelecidas em lei específica, incluindo-se no desconto o juros e a multa moratória, amortizando-as conforme o número de parcelas e o acordo firmado com o Fisco no Termo de Confissão de Dívida Ativa.

§ 7º. O contribuinte com parcelamento via programa de refinanciamento de dívidas ativo, caso incorra em inadimplência por período superior a 60 dias, terá seu parcelamento cancelado não podendo se beneficiar desta modalidade de parcelamento no mesmo exercício, podendo aderir, contudo, o parcelamento na forma simples como prevê o artigo 89 e seguintes deste código, somente uma vez no ano.

§ 8º. O contribuinte com parcelamento simples ativo, em caso de inadimplência por período superior a 90 dias, terá seu parcelamento cancelado, não podendo aderir a quaisquer outros tipos de parcelamentos no mesmo exercício financeiro.

SEÇÃO I

DA MORATÓRIA

Art. 85 Constitui moratória a concessão de novo prazo ao sujeito passivo, após o vencimento do prazo originalmente fixado para o pagamento do crédito tributário.

§ 1º. A moratória somente abrange os créditos, definitivamente constituídos à base da Lei ou do despacho que a conceder, ou cujo lançamento já tenha sido iniciado àquela data, por ato regularmente notificado ao sujeito passivo.

§ 2º. A moratória não aproveita os casos de dolo, fraude ou simulação do sujeito passivo ou de terceiros, em benefício daquele.

Art. 86A moratória somente poderá ser concedida:

- I - em caráter geral, pela pessoa jurídica de direito público competente para instituir o tributo a que se refira;
- II - em caráter individual, por despacho fundamentado do Fisco, desde que autorizada por Lei nas condições do inciso anterior.

Art. 87A Lei que conceder moratória em caráter geral ou autorizar sua concessão em caráter individual especificará, sem prejuízo de outros requisitos:

- I - o prazo de duração do favor;
- II - as condições da concessão do favor em caráter individual;
- III - sendo o caso:

- a) os tributos a que se aplica;
- b) o número de prestações e os seus vencimentos, dentro do prazo a que se refere o inciso I, podendo atribuir a fixação de uns e de outros à autoridade administrativa, para cada caso de concessão em caráter individual;
- c) as garantias que devem ser fornecidas pelo beneficiado no caso de concessão em caráter individual.

Art. 88A concessão da moratória, em caráter individual, não gera direito adquirido e será revogada de ofício se apurado que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos, cobrando-se o crédito corrigido monetariamente e acrescido de juros de mora:

I - com imposição da penalidade cabível, nos casos de dolo, fraude ou simulação do beneficiado, ou de terceiro em benefício daquele;

II - sem imposição de penalidades, nos demais casos.

§ 1º. No caso do inciso I, o tempo decorrido entre a concessão da moratória e sua revogação,

não se computará para efeito de prescrição de direito à cobrança do crédito.

§ 2º. No caso do inciso II, a revogação só poderá ocorrer antes de prescrito o direito.

SEÇÃO II

DO PARCELAMENTO

Art. 89O parcelamento será concedido na forma e condições estabelecidas neste Código, e, complementarmente, em legislação específica que trate de forma e procedimentos próprios.

§ 1º. Salvo disposição em contrário, o parcelamento do crédito tributário não exclui a incidência de juros e multas, exceto no caso de programa de refinanciamento dos débitos tributários com amortização dos juros e multa moratória.

§ 2º. Aplicam-se ao parcelamento, subsidiariamente, as disposições referentes à moratória, no que couberem.

§ 3º. Salvo disposição em contrário, poderão ser objeto de parcelamento junto ao Fisco os créditos tributários ou não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, exceto os parcelamentos concedidos que ainda estejam vigentes e/ou já vencidos.

Art. 90Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.

Parágrafo único. A inexistência da lei específica a que se refere o caput deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.

Art. 91 Poderá ser parcelado, em até no máximo 60 (sessenta) vezes, a requerimento do contribuinte, os créditos tributários ou não tributários, vencidos ou não vencidos, tendo como requisito quaisquer uma das seguintes condições:

I - débitos com valores acima de 06 (seis) salários-mínimos;

II - denunciados espontaneamente pelo contribuinte;

III - inscritos em Dívida Ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, caso em que, o contribuinte responsabilizar-se-á pelas custas processuais e honorários de sucumbência, nos termos do artigo 90 do Código de Processo Civil;

IV - tenham sido objeto de notificação ou autuação.

§ 1. Os débitos tributários e não tributários vencidos ou não vencidos até o valor de 06 (seis) salários-mínimos nacionais, poderão ser parcelados, no limite de até 36 (trinta e seis) parcelas, e desde que não tenham sido objeto de outro parcelamento vigente, respeitando-se a parcela mínima de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 2. As multas decorrentes de infrações deste Código poderão ser parceladas, na forma do caput deste artigo, somente nos casos em que o seu valor possa comprometer e pôr em risco a situação financeira da empresa contribuinte, e desde que não seja reincidente em infração deste Código ou tenha cometido crime financeiro, devendo esta demonstrar a dificuldade financeira por balancete pormenorizado, atendendo assim a sua capacidade contributiva.

Art. 92 Os parcelamentos de créditos tributários relativos às empresas enquadradas no Simples Nacional seguem as normas instituídas na Lei Complementar nº123/06, e nas Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional.

CAPÍTULO III

DA EXTINÇÃO

Art. 93 Extinguem o crédito tributário:

I - a compensação;

II - a consignação em pagamento, conforme o § 2º do artigo 164 do CTN;

III - a conversão de depósito em renda;

IV - a dação em pagamento em bens imóveis;

V - a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;

VI - a decisão judicial transitada em julgado;

VII - a prescrição e a decadência;

VIII - a remissão;

IX - a transação;

X - o pagamento;

XI - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 150 e seus parágrafos 1º e 4º do Código Tributário Nacional.

SEÇÃO I

DO PAGAMENTO

Art. 94As formas e os prazos para pagamento dos tributos de competência do Município serão definidos neste Código ou em legislação específica, quando se pretender dispor de forma diversa.

§ 1º. Além do pagamento convencional por Boleto/Guia Bancário (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), fica autorizado o recebimento dos tributos municipais por meio de Cartão de Débito ou Crédito (das bandeiras convencionadas com o Município), outrossim, por meio de transferência PIX, este devidamente regulamentado pela Resolução BCB nº 19, de 1º de outubro de 2020.

§ 2º. O pagamento por meio de Cartão de Débito ou Crédito e transferência via PIX é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações desta Lei.

§ 3º. Em nenhuma hipótese o contribuinte será obrigado a realizar o pagamento por meio de Cartão de Débito ou Crédito e transferência via PIX, e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de boleto/guia municipal de arrecadação.

§ 4º. Poderão ser pagos por meio de Cartão de Débito ou Crédito e transferência via PIX:

I - os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);

II - as taxas de poder de polícia ou de serviços públicos;

III - os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;

IV - as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;

V - as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;

VI - demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município que componham a receita municipal.

§ 5º. O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de Cartão de Débito ou Crédito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I - os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

II - os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§ 6º. O valor do tributo indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 7º. Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§ 8º. O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, sendo o recebimento por cartão ou PIX uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 9º. O pagamento do tributo por meio de Cartão de Débito ou Crédito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento.

§ 10. Quando optar pelo pagamento por meio de cartão, o contribuinte deverá escolher o formato, se débito ou crédito, e no caso de crédito se à vista ou em parcelas, estas nos limites permitidos no artigo 91 deste Código.

§ 11. Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito, ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.

§ 12º. Nos casos em que não se houver fixado o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre 30 (trinta) dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

§ 13º. Mediante legislação específica, poderá o Município conceder descontos sobre créditos tributários e não tributários.

Art. 950 crédito não integralmente pago no vencimento, seja qual for o motivo determinante da falta, sofrerá a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do IPCA ou por qualquer índice que lhe suceder, acrescido de multa moratória de:

I - 5% (cinco por cento) quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento;

II - 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado após 30 (trinta) e até 90 (noventa) dias do vencimento;

III - 15% (quinze por cento) quando o pagamento for efetuado após 90 (noventa) dias do vencimento.

§ 1º. O disposto no caput será aplicado sem prejuízo:

I - da imposição de penalidades por infração à obrigação principal e acessória;

II - da aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas na legislação tributária.

§ 2º. As disposições constantes neste artigo não se aplicam na pendência de impugnação, consulta ou recurso formulado pelo devedor, dentro do prazo legal para pagamento de seu crédito junto à municipalidade.

§ 3º. O contribuinte que denunciar espontaneamente o descumprimento de obrigação pertinente ao imposto, não ficará sujeito às multas de mora e às penalidades previstas, salvo se comprovada a má fé e/ou provas que desconstituam o direito.

§ 4º. No caso de prestadores de serviço, será considerado espontaneamente denunciado o descumprimento de obrigação tributária integralmente sanada, em prazo estipulado no Ofício de Educação e Orientação Tributária (OEOT), previamente expedida pela Secretaria de Finanças com prazo certo para regularização, referente a inconsistências apuradas mediante cruzamento de informações constantes em bancos de dados da administração tributária ou justificativa plausível para tal.

§ 5º. Os indícios de irregularidades ou de não conformidades detectados pelo Sistema Regulariza Matinhos poderão ser disponibilizados ao contribuinte, por meio eletrônico no portal eletrônico oficial do Município, em parte específica, mediante cadastro eletrônico a ser liberado pela SEFIN, podendo, inclusive, conter informações analíticas das inconsistências apontadas.

§ 6º. Compete à Divisão de Auditoria Fiscal (AFDA) disciplinar a forma e documentos para cadastro.

§ 7º. O contribuinte com pendências no cumprimento de suas obrigações fiscais incluídas no Sistema Regulariza Matinhos terá o prazo próprio para a correção das inconsistências apontadas, conforme definido pela AFDA na geração do OEOT.

§ 8º. O recolhimento espontâneo e integral do débito, ou a regularização da obrigação acessória ou ainda eventual aprovação da justificativa da plausibilidade da resposta, resultará na regularização do OEOT e seu posterior arquivamento.

§ 9º. Eventual pagamento do débito apontado no OEOT, dentro do prazo definido, estará sujeito apenas aos encargos moratórios, nos termos da legislação vigente, respeitando as determinações da Súmula nº 360 do STJ.

§ 10º. Considerar-se-á o contribuinte oficiado da(s) inconsistência(s) apontada(s) no OEOT na notificação para fins de contagem dos prazos, no dia em que for efetivado a entrega do mesmo referente ao teor da respectiva pendência.

§ 11º. Na hipótese de discordância das inconsistências apontadas no OEOT, o contribuinte deverá apresentar justificativa, com a contestação integral ou parcial, fundamentada em documentação comprobatória.

§ 12º. A apresentação da contestação suspenderá o prazo para o cumprimento do OEOT, até sua análise final, que implicará, conforme a situação:

I - caso seja procedente, na regularização do OEOT apontada; e

II - se improcedente:

a) no recolhimento do valor apontado na notificação, os encargos moratórios legais; e

b) no cumprimento de eventual obrigação acessória apontada na notificação, sem penalidade, até o início do processo fiscal.

Art. 96O pagamento será efetuado na rede bancária credenciada, mediante guia de arrecadação emitida por sistema informatizado próprio do Município.

Parágrafo único. O valor dos débitos consignados nos documentos de arrecadação será expresso em reais e deverá ser pago até o seu vencimento junto aos bancos credenciados pelo Município, desde que não coincida com feriado nacional ou municipal, hipótese em que o pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o primeiro dia útil imediatamente posterior ao vencimento da guia de arrecadação.

Art. 97O pagamento de um crédito tributário não importa em presunção de pagamento:

I - quando parcial, das prestações em que se decompõe;

II - quando total, de outros créditos referentes aos mesmos ou a outros tributos ou penalidades pecuniárias.

Art. 98Existindo simultaneamente dois ou mais débitos vencidos do mesmo sujeito passivo para com o município, relativos ao mesmo ou a diferentes tributos ou proveniente de penalidade pecuniária, a autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem enumerada:

I - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

II - primeiramente, os impostos, seguido das taxas e contribuições, e, por último, as dívidas não tributárias;

III - na ordem crescente dos prazos de prescrição;

IV - na ordem decrescente do montante.

Art. 99As quantias indevidamente recolhidas em pagamento de créditos tributários ou não tributários, serão restituídas, no todo ou em parte, seja qual for a modalidade de pagamento, nos seguintes casos:

I - erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

II - pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

Art. 100O sujeito passivo terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, nos casos previstos neste Código Municipal e no Código Tributário Nacional, observadas as condições ali fixadas.

Art. 101A restituição total ou parcial de tributos abrangerá, também, na mesma proporção, os acréscimos que tiverem sido recolhidos, salvo os referentes a infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

§ 1º. As importâncias objeto de restituição serão corrigidas monetariamente com base nos mesmos índices utilizados para os débitos fiscais.

§ 2º. A incidência da correção monetária observará como termo inicial, para fins de cálculo, a data do efetivo pagamento pelo contribuinte e, como termo final, a data do deferimento pela autoridade julgadora.

Art. 102A restituição de tributos que comportem, por sua natureza, em transferência do respectivo encargo financeiro, será feita somente a quem provar haver assumido o referido encargo, ou no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por ele expressamente autorizado a recebê-la.

§ 1º. As restituições relativas a este artigo dependerão de requerimento da parte interessada, dirigidas ao titular da Secretaria de Finanças, cabendo recurso ao Prefeito.

§ 2º. Para os efeitos do disposto neste artigo, serão anexados ao requerimento a via original dos comprovantes dos pagamentos efetuados, os quais poderão ser substituídos, em caso de extravio, por um dos seguintes documentos:

I - certidão em que conste o fim a que se destina passada à vista do documento existente nas repartições competentes;

II - certidão lavrada por servidor público, em cuja repartição estiver arquivado documento.

Art. 103Atendendo a natureza e ao montante do tributo a ser restituído, poderá o titular da Secretaria de Finanças, propor que a restituição do valor se processe mediante a compensação com crédito do Município, cabendo a opção ao contribuinte.

Art. 104Quando a dívida estiver sendo paga em prestações, o deferimento do pedido de restituição somente desobriga o contribuinte ao pagamento das parcelas vincendas, a partir da data da decisão definitiva na esfera administrativa, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

Art. 105O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos contados:

I - nas hipóteses dos incisos I e II, do artigo 99, da data do pagamento;

II - nas hipóteses do inciso III, do artigo 99, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a ação condenatória.

Art. 106Prescreve em 2 (dois) anos a ação anulatória de decisão administrativa que denegar a restituição.

Parágrafo único. O prazo de prescrição é interrompido pelo início da ação judicial, recomeçando seu curso pela metade, a partir da data da intimação validamente feita ao representante da Secretaria de Finanças.

SEÇÃO II

DA COMPENSAÇÃO

Art. 107 Fica a Secretaria de Finanças, nas condições e sob as garantias que estipular, ou cuja estipulação em cada caso atribuir à autoridade administrativa, autorizada a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra o Município.

§ 1º. Sendo vincendo o crédito do sujeito passivo, o seu montante será apurado com redução correspondente aos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, pelo tempo que decorrer entre a data da compensação e a do vencimento.

§ 2º. É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial do contribuinte, antes do trânsito em julgado da decisão judicial.

Art. 108 Em caso de pedido de compensação de dívida por parte do sujeito passivo, este deverá providenciar na desistência da ação judicial.

Art. 109 A requerimento do credor, no momento da expedição dos precatórios, deles poderá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa face à contestação administrativa ou judicial.

SEÇÃO III

DA TRANSAÇÃO

Art. 110 A Lei pode facultar, nas condições que estabeleça aos sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária celebrar transação que, mediante concessões mútuas, importe em terminação de litígio e consequente extinção de crédito tributário.

Parágrafo único. A Lei indicará a autoridade competente para autorizar a transação em cada caso, os requisitos e condições.

SEÇÃO IV

DA REMISSÃO

Art. 111A Município poderá, nas condições que a lei dispuser, conceder remissão total ou parcial de crédito, a pedido do contribuinte, observado o interesse municipal.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput será condicionado a despacho favorável e fundamentado, expedido pelo Secretário de Finanças, após ouvida a Procuradoria-Geral do Município, manifestando-se no mesmo sentido.

SEÇÃO V

DA DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO

Art. 112O direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após 5 (cinco) anos, contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, ou da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

Parágrafo único. O direito extingue-se definitivamente com o decurso do prazo, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito pela notificação, ao sujeito passivo, de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

Art. 113A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

§ 1º. A prescrição é interrompida:

I - pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;

II - pelo protesto judicial;

III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV - por qualquer ato inequívoco que importe em reconhecimento do débito.

§ 2º. Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por 1 (um) ano, findo o qual se inicia a contagem do prazo prescricional intercorrente de 5 (cinco) anos.

SEÇÃO VI

DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO EM RENDA

Art. 114 Extingue o crédito tributário, a conversão em renda de depósito em dinheiro, previamente efetuado pelo sujeito passivo:

I - para garantia de instância;

II - em decorrência de qualquer outra exigência da legislação tributária.

Art. 115 Convertido o depósito em renda, o saldo porventura apurado, contra ou a favor do Fisco, será exigido ou restituído da seguinte forma:

I - a diferença a favor da Secretaria de Finanças será exigida mediante notificação direta, publicada ou entregue diretamente ao sujeito passivo, na forma e nos prazos previstos em regulamento;

II - o saldo a favor do contribuinte será restituído mediante protocolo, na forma estabelecida para restituições totais ou parciais do crédito tributário.

SEÇÃO VII

DA CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 116 Ao sujeito passivo é facultado consignar judicialmente a importância do crédito tributário nos casos:

I - de recusa de recebimento ou subordinação deste pagamento a outro tributo ou penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;

II - de subordinação do recebimento ao cumprimento de exigência administrativa sem fundamento legal;

III - de exigência, por outro Município, de igual tributo e fato gerador.

§ 1º. Somente se aceitará o pagamento na forma prevista por este artigo, se a consignação versar, exclusivamente, sobre o crédito que o contribuinte propõe pagar.

§ 2º. Julgada procedente a ação de consignação, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada será convertida em renda e, se julgada improcedente no todo ou em parte, cobrar-se-á o crédito acrescido dos juros de mora e penalidades cabíveis.

Art. 117 Cabe ao sujeito passivo, por ocasião da efetivação da consignação, especificar qual o crédito tributário ou sua parcela que será abrangido pelo depósito.

SEÇÃO VIII

DA DAÇÃO EM PAGAMENTO

Art. 118 O Município poderá, nas condições que a lei estabelecer, receber do sujeito passivo da obrigação tributária, bens imóveis em dação como forma de pagamento do tributo devido.

Parágrafo único. Nas operações a que se refere o caput deste artigo, será observado o interesse do Município, o valor de mercado do imóvel e sua equivalência em relação à dívida tributária do sujeito passivo.

SEÇÃO IX

DAS DEMAIS MODALIDADES DE EXTINÇÃO

Art. 119 Somente extingue o crédito tributário, a decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na esfera administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória, bem como, a decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo único. Enquanto não tornada definitiva a decisão administrativa ou transitada em julgado a decisão judicial, continuará o sujeito passivo obrigado, nos termos da legislação tributária, ressalvadas as hipóteses de suspensão de exigibilidade e exclusão do crédito tributário, previstas neste Código.

CAPÍTULO IV

DA EXCLUSÃO

Art. 120 Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

§ 1º. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração, não é sendo extensiva às taxas, contribuição de melhoria, e aos tributos instituídos posteriormente à sua concessão.

§ 2º. A anistia abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da lei concessiva, não se aplicando aos atos que configurem crimes ou contravenções, e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo contribuinte ou por terceiro em benefício daquele; outrossim, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas física ou jurídica.

Art. 121 A exclusão do crédito não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

LIVRO SEGUNDO

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA - IPTU

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 122 O imposto tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, localizado em zona urbana ou de expansão urbana, ou em área consolidada pelo Município.

§ 1º. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zonas urbanas as definidas em ato do Poder Executivo, observado o requisito mínimo da existência de pelo menos dois seguintes melhoramentos:

- a) meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- b) abastecimento de água;
- c) sistema de esgotos sanitários;
- d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar; escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de 3Km (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. Consideram-se também urbanas as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelo Município, destinados à habitação, a indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. O imposto abrange ainda o imóvel que, embora localizado na zona rural, seja utilizado, comprovadamente, como sítio de recreio que disponha de estrutura.

§ 4º. Ficam ainda sujeitos à incidência do imposto, independentemente de sua localização, os imóveis excluídos pela legislação agrária pertinente da tributação incidente sobre a propriedade territorial rural.

Art. 123As isenções decorrentes deste imposto serão concedidas em lei específica, e deverão atender aos princípios da legalidade, anterioridade, isonomia, e demais princípios constitucionais aplicáveis à matéria.

Art. 124Os responsáveis por loteamento, que neles tenham promovido os melhoramentos acima especificados, sem ônus para os cofres municipais, terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do IPTU, em até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os benefícios acima cessarão com a venda dos lotes pertencentes ao loteamento.

Art. 125O imposto territorial urbano constitui ônus real e acompanha o imóvel em todos os casos de transmissão da propriedade ou de direitos reais a ela relativos do compromissário comprador se este estiver na posse do imóvel.

SEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 126 Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

§ 1º. Promitente comprador de imóvel residencial, transcrito em nome de autarquia, é também contribuinte do imposto.

§ 2º. O locatário não possui legitimidade ativa para discutir a relação jurídico-tributária de IPTU e de taxas referentes ao imóvel alugado, quiçá para solicitar repetição de indébito desses tributos.

SEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA

Art. 127 A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo único. O valor venal do imóvel será obtido pela Planta Genérica de Valores, considerando-se o valor de mercado e outras características do imóvel.

Art. 128 Para determinação da base de cálculo que exceda a mera atualização monetária, será editada Planta Genérica de Valores Imobiliários a ser elaborada com base no preço corrente de mercado, observados os seguintes elementos:

I – edificações;

II - infraestrutura de cada logradouro;

III - potencial construtivo;

IV - tipo de via;

V - outros dados técnicos de relevância urbanística.

Parágrafo único. A PGV, atendidos os critérios estabelecidos neste artigo, conterà valores unitários para o metro quadrado do terreno, compatível com as características dos diferentes setores da área urbana e valores unitários para o metro quadrado da construção, em função do padrão de acabamento, materiais empregados e características de utilização.

Art. 129 As características do imóvel, a serem consideradas na avaliação, especificadas em regulamento, serão:

I – área;

II - edificações, com seu grau de obsolência;

III - fatores de correção;

IV – testadas;

V – topografia;

VI - outros dados relevantes para determinação de valores imobiliários.

Art. 130 Quanto à utilização e alíquota, os imóveis serão classificados em:

I - residencial: alíquota de 1,0% (um por cento);

II - comercial: alíquota 1,5% (um e meio por cento);

III - misto: alíquota 2,0% (dois por cento);

IV - territorial (não edificado): 2,5% (dois e meio por cento).

§ 1º. Quando for expedido o “Habite-se” parcial para construção em andamento, o imóvel será considerado edificado.

§ 2º. A expedição da Carta de “Habite-se” somente será concedida aos proprietários de construções que, junto com o requerimento, apresentarem a documentação de aquisição de material e mão de obra utilizada na construção, bem como a regularização do correspondente ISSQN relacionado à obra em questão.

§ 3º. Imóveis de uso misto são aqueles que possuem mais de uma utilização, independente de uma delas estar inutilizada, até que se altere o cadastro.

§ 4º. Considera-se imóvel não edificado (territorial):

- a) o terreno com construção em andamento, até o término definitivo da obra;
- b) o terreno onde houver prédios incendiados, desabados, em ruínas, em demolição, ou condenados para habitação;
- c) o terreno destinado exclusivamente a vagas de estacionamentos que não possuam edificação.

§ 5º. No cálculo do valor venal de terrenos, nos quais tenham sido edificados prédios do tipo condomínio edilício, além dos fatores de correção aplicáveis de conformidade com as circunstâncias, utilizar-se-á como parâmetro para cálculo a medida da fração ideal com que cada um dos condôminos participar na propriedade condominial.

§ 6º. No cômputo da área construída em prédios cuja propriedade seja condominial, acrescentar-se-á à área privativa de cada condômino, aquela que lhe for imputável das áreas comuns em função da quota-parte a ele pertencente, sendo considerada a área total real em conformidade com a instituição de condomínio e ou incorporação imobiliária.

Art. 131 Para efeito de enquadramento dos valores do artigo anterior, na hipótese de imóveis de uso misto, o valor venal será considerado proporcionalmente de acordo com a área destinada a cada uso.

Art. 132 A alteração da alíquota do imposto fica autorizada somente por lei específica, podendo ser revisto a qualquer momento, de acordo com a necessidade.

§ 1º. Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o artigo 182, § 4º, inciso II da Constituição Federal, o IPTU poderá:

I - ser progressivo em razão do valor do imóvel; e

II - ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

§ 2º. O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere este artigo, e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de 15% (quinze por cento) sobre o valor venal.

§ 3º. Não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário (UFM) da respectiva base de cálculo a qual poderá ser feita mediante Decreto Municipal.

§ 4º. É incabível a fixação de adicional progressivo do imposto em função do número de imóveis do contribuinte.

SEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 133 O lançamento do imposto, sempre que possível, será feito em conjunto com os demais tributos que recaem sobre o imóvel, tomando-se por base a situação existente ao encerrar-se o exercício anterior.

Art. 134 Far-se-á o lançamento do tributo em nome atual proprietário do imóvel ou o seu responsável a qualquer título, conforme constar no Cadastro Imobiliário.

§ 1º. No caso de condomínio, figurará o lançamento em nome de todos os condôminos, respondendo cada uma na proporção de sua parte, pelo ônus do tributo.

§ 2º. Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja na posse do terreno.

§ 3º. Quando o imóvel estiver sujeito a inventário, far-se-á o lançamento em nome do espólio e, feita a partilha, será transferido para o nome dos sucessores; para esse fim os herdeiros são obrigados a promover a transferência perante o órgão fazendário competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do julgamento da partilha ou da adjudicação.

§ 4º. Os terrenos pertencentes a espólio cujo inventário esteja sobrestado, serão lançados em nome do mesmo, que responderá pelo tributo até que, julgado o inventário, se façam as necessárias modificações.

§ 5º. O lançamento de terreno pertencente a massas falidas ou sociedades em liquidação será feito em nome das mesmas, e os avisos ou notificações serão enviados aos seus representantes legais, anotando-se os nomes e endereços nos registros.

§ 6º. O contribuinte que deixar de comunicar o falecimento do titular do cadastro imobiliário ou a alienação de imóvel sujeito à incidência do IPTU, ficará sujeito ao pagamento de multa por descumprimento de obrigação tributária acessória no valor equivalente a 1 (uma) unidade de UFM.

SEÇÃO V

DA ARRECADAÇÃO

Art. 135 Considera-se data do vencimento do IPTU o dia 01 de fevereiro de cada ano, independentemente de pagamento parcelado.

§ 1º. O recolhimento do imposto será efetuado da seguinte forma:

I - o pagamento em cota única terá um desconto de 10% sobre o valor, tendo até o dia 10 (dez) de fevereiro do respectivo exercício financeiro;

II - o pagamento na forma parcelada tem como vencimento até o dia 10 (dez) de cada mês do respectivo exercício financeiro, sem oportunidade de desconto.

Parágrafo único. O pagamento será realizado na forma do artigo 94 e seguintes deste código, se vencido em feriados, será considerado o próximo dia útil.

Art. 136 O contribuinte do imposto é considerado notificado quando do envio do carnê ao seu endereço, independente de recebimento, e com publicação no sítio eletrônico do Município, publicação de edital no mural de publicações do Paço Municipal, por fim, com publicação em jornal local de ampla circulação na cidade.

CAPÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR, DA INCIDÊNCIA, DA NÃO INCIDÊNCIA E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 137O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, tem como fato gerador a prestação de serviços - preponderante ou não - de qualquer natureza, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo no Município.

§ 1º. Para os efeitos deste artigo, são considerados serviços, nos termos da Lei Complementar a que se refere o artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, os constantes na Tabela I, Anexo I deste Código, ainda que os serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 2º. A Fazenda Pública adota o Código Nacional de Atividades Empresariais (CNAE) estabelecido pela Receita Federal como codificação para as atividades empresariais no Município, outrossim, adota codificação específica em ordem sequencial numérica para controle de atividades de profissionais autônomos, mantendo-se a sua relação com os itens dos serviços constantes na tabela anexa.

§ 3º. A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita ao ISSQN.

§ 4º. O imposto incide na operação de arrendamento mercantil de coisas móveis.

§ 5º. O imposto incide sobre o valor dos serviços de assistência médica, incluindo-se neles as refeições, os medicamentos e as diárias hospitalares.

§ 6º. É legítima a incidência de ISSQN sobre os serviços bancários congêneres da lista anexa ao Decreto-lei Federal nº 406/1968 e à Lei Complementar nº 56/1987, alteradas e complementadas pela Lei Complementar nº 123/2006.

§ 7º. O imposto incide também sobre os serviços provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 8º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão, concessão ou delegação, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 9º. A incidência do imposto independe:

I - da conta utilizada para registro da receita;

II - da denominação dada ao serviço prestado;

III - da existência de estabelecimento fixo;

IV - da validade jurídica do ato praticado;

V - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas às atividades, sem prejuízo da penalidade aplicável;

VI - do fornecimento simultâneo de mercadorias;

VII - do pagamento ou não do preço do serviço no mesmo mês do exercício;

VIII - do resultado financeiro obtido;

IX - dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

§ 10º. Ressalvadas as exceções expressas na lista de serviços constantes da Tabela I do Anexo I, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao ICMS de competência Estadual, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

Art. 138O imposto não incide sobre:

I - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedade e fundações, bem como, dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

II - as exportações de serviços para o exterior do País;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;

III - sobre operações de locação de bens móveis;

III - sobre os depósitos, as comissões e taxas de desconto, cobrados pelos estabelecimentos bancários.

§ 1º. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos por estabelecimento prestador obrigado, por este Código, ao recolhimento do imposto no Município cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

§ 2º. Presume-se a ocorrência de omissão de prestações de serviços tributáveis, realizadas sem o pagamento do imposto, quando constar na declaração de serviços prestados pelo contribuinte valores inferiores às informações fornecidas por instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito ou débito.

Art. 139O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso de serviços descritos no subitem 3.05 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso de serviços descritos no subitem 7.09 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista de serviços da Tabela do Anexo I;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção, e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, previstos no subitem 7.16 da Tabela I do Anexo I;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista da Tabela I do Anexo I;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XX - do porto, aeroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09, da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01, da lista de serviços da Tabela I do Anexo I;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09, da lista de serviços da Tabela I do Anexo I.

§ 1º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Matinhos, relativamente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista da Tabela I do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Matinhos relativamente à extensão da rodovia explorada, existente em seu território.

§ 3º. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01, da lista da Tabela I do Anexo I.

§ 4º. Quando o serviço for prestado a tomador do Município de Matinhos, e outro Município aplicar alíquota inferior à mínima de 2% (dois por cento) ou conceder isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima referida, exceto em relação aos serviços 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa, o imposto será devido ao Município de Matinhos, aplicando-se a alíquota definida na referida Tabela, em referência à competência tributária deste.

§ 5º. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 6º a 12 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 6º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 7º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa deste Código, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 9º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços deste Código, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I – bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 10. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa deste Código, o tomador é o cotista.

§ 11. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 12. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não residente, o tomador é o beneficiário do serviço.

Art. 140 Unidade econômica ou profissional é uma unidade física, organizacional ou administrativa, não necessariamente de natureza jurídica, onde o prestador de serviços exerce atividade econômica ou profissional.

§ 1º. A existência da unidade econômica ou profissional é indicada entre outros, pelos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, de material, de mercadoria, de máquinas, de instrumentos e equipamentos;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição em órgãos públicos, inclusive previdenciários;

IV - indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica ou social, de atividade exteriorizada pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondências, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade, ou em contas de telefone, de energia elétrica, água ou gás;

VI - realização de eventos que configurem fato gerador do imposto.

§ 2º. A circunstância de o serviço, por sua natureza, ser executado habitual ou eventualmente fora do estabelecimento não o descaracteriza como estabelecimento prestador para os efeitos deste artigo.

Art. 141 O Município regulamentará a forma de registro e as obrigações formais a serem cumpridas em relação aos terminais eletrônicos ou máquinas de operações descritas no § 9º do artigo 139 desta Seção.

Art. 142 Considera-se estabelecimento do prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

SEÇÃO II

DO CONTRIBUINTE

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 143 Contribuinte do imposto é o prestador do serviço.

§ 1º. Para efeitos deste Código, considera-se prestador de serviço a empresa ou profissional autônomo que exercer, em caráter permanente ou temporário, quaisquer das atividades referidas na lista de serviços do Anexo I, independentemente de estar cadastrado no Município, observadas em todo caso as infrações pela omissão.

§ 2º. Responsável pelo crédito tributário é toda a pessoa física ou jurídica, ainda que imune ou isenta, que contrate ou utilize os serviços fornecidos pelo prestador, sobre os quais incida o imposto sobre serviços, que, por força de lei, assume o encargo de reter e posteriormente recolher o valor do imposto, sem prejuízo da responsabilidade solidária.

§ 3º. O responsável a que se refere o caput deste artigo está obrigado ao cumprimento total da obrigação, através do recolhimento integral do imposto devido, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Art. 144 São responsáveis por substituição tributária, pela retenção e pelo pagamento do imposto, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do contribuinte, pelo cumprimento total da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos:

I - as entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, ou Fundacional, de qualquer um dos poderes da União, e do Estado e do Município, quando tomadores de serviços cujo imposto é devido, na forma deste Código Tributário Municipal, e que lhe foram prestados por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou empresários, com ou sem estabelecimento licenciado e com ou sem domicílio neste Município;

II - o tomador, ou o intermediário do serviço, estabelecido ou domiciliado em Matinhos, relativamente a serviço proveniente do exterior do País, ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior e neste Município tenha sido efetivamente realizado;

III - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços da Tabela I, do Anexo I deste Código;

IV - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do artigo 139 deste Código;

- V - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do art. 139 deste Código, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa;
- VI - as empresas, cooperativas e instituições congêneres, que atuem na área de plano de assistência médica complementar, ou não, sobre os honorários médicos pagos aos profissionais registrados e atuantes na cidade, não inscritos no Cadastro Comercial;
- VII - o proprietário de bem imóvel, o dono da obra e o empreiteiro, em relação aos serviços que tomar que se enquadrem nos subitens 7.02, 7.05 e 7.19, quando o prestador, inscrito no Município não comprovar sua regularidade perante o Fisco;
- VIII - o proprietário do estabelecimento, o locatário, o cessionário do espaço, o promotor do evento, ou quem, a qualquer título, ainda que eventualmente, detenha direitos a exploração de espaço, pelo imposto devido pelo prestador nos casos de bailes, shows, festivais, recitais, bem como a execução de música, individualmente ou por conjunto, espetáculos teatrais, feiras, exposições e congressos, eventos e congêneres;
- IX - os Bancos, demais Instituições Financeiras, os condomínios de edifícios e as administradoras de imóveis e de bens de terceiros, mesmo que pessoas físicas sobre os serviços de qualquer natureza, a eles diretamente prestados;
- X - as empresas seguradoras, sobre as comissões pagas às corretoras de seguros;
- XI - as empresas e entidades que exploram loterias e outros jogos, inclusive apostas, sobre as comissões pagas aos seus agentes, revendedores ou concessionários;
- XII - as operadoras turísticas, sobre as comissões pagas aos seus agentes e intermediários;
- XIII - as agências de publicidade ou propaganda, pelos serviços tomados na produção e arte-finalização;
- XIV - as empresas concessionárias de rodovias, energia elétrica, telefonia e de distribuição de água, sobre serviços de seus contratados;
- XV - as empresas de mídia, pelo imposto devido sobre as comissões relativas aos serviços prestados previstos nos subitens 10.08 e 17.06 da lista de serviços anexa;
- XVI - os hospitais, casas de saúde e congêneres, entidades educacionais privadas de ensino de qualquer nível sobre serviços de qualquer natureza por eles tomados;
- XVII - o prestador de serviço estabelecido ou domiciliado no Município alegar e não comprovar a sua inscrição no Cadastro Comercial, ou deixar de emitir documento fiscal comprobatório da prestação de serviço, estando obrigado a fazê-lo;
- XVIII - a execução de serviços de construção civil for efetuada por prestador de serviço com domicílio fora do Município;
- XIX - se encontrar na condição de contratante, fonte pagadora, intermediário de serviços ou que tenha qualquer relação com os serviços prestados:
- a) as companhias de aviação;
 - b) as incorporadoras, construtoras, empreiteiras, e administradoras de obras de construção civil;
 - c) os produtores e promotores de eventos, inclusive de jogos e diversões públicas;

- d) as agremiações, boates, entidades tradicionalistas, clubes esportivos, clubes de serviços ou sociais;
- e) as cooperativas em geral;
- f) os sindicatos.

§ 1º. A responsabilidade de que trata este artigo será satisfeita mediante retenção na fonte, pelo tomador, no ato do pagamento do serviço e o recolhimento do imposto devido efetuado em nome do substituto tributário, definido pela conjugação da alíquota aplicável sobre o correspondente valor do serviço prestado, conforme a Tabela I do Anexo I.

§ 2º. Os responsáveis a que se refere este artigo são obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 3º. No caso de prestação de serviços sujeitos a retenção na fonte, ao próprio Município e sempre que, nos termos deste Código, for ele o credor do imposto, o respectivo valor será retido quando do pagamento do serviço e apropriado como receita, entregando-se comprovante de quitação ao contribuinte.

§ 4º. A retenção do imposto é obrigatória, irrelevante ser o prestador de serviço optante do Simples Nacional, que neste caso informará no seu documento fiscal a alíquota em que estiver enquadrado naquele regime tributário, sob pena de sofrer sua retenção pela aplicação da alíquota máxima de 5% (cinco por cento) sobre o valor.

§ 5º. O responsável pela retenção do imposto deverá fornecer o correspondente comprovante de retenção do imposto ao prestador de serviço.

Art. 145O valor do imposto não retido ou não recolhido aos cofres públicos no prazo do vencimento fixado no inciso II do artigo 229 será, quando do seu recolhimento, onerado e penalizado segundo disposto artigo 32, acrescido de juros, multa de mora e atualização monetária na forma do artigo 95 deste Código.

§ 1º. O responsável tributário é o sujeito passivo da obrigação principal, revestido nesta condição por este Código, para todos os efeitos legais.

§ 2º. É de responsabilidade do sujeito passivo por substituição tributária e do responsável por obrigação acessória a correta aplicação da legislação tributária municipal para a apuração do valor do imposto devido.

§ 3º. Em se tratando de obra de construção civil, o proprietário do terreno onde ocorrer o fato gerador é responsável solidário pelo imposto gerado em decorrência dos serviços prestados naquele local.

Art. 146 Atribui-se à pessoa física, proprietária ou empreendedora de obras de construção civil, quando contratante de serviços a que se referem os subitens 7.02 ao 7.05 constante da lista de serviços constante da Tabela I, Anexo I deste Código, a exigência da comprovação, por parte do (s) prestador (es) do (s) serviço (s), do recolhimento do correspondente imposto (ISSQN) neste Município.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo determinará o procedimento de que trata a alínea “c”, do inciso I, do art. 149, deste Código, sem prejuízo da aplicação das disposições legais concernentes à responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto na fonte.

Art. 147 Sem prejuízo dos demais procedimentos de fiscalização previstos neste Código, para verificação se o valor do imposto, recolhido ou a recolher, corresponde ao valor da prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá ser exigido do contratante ou contratado a exibição do contrato da prestação de serviços, documentos fiscais de materiais aplicados para análise do custo ou preço do serviço informado.

SEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 148 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º. Quando se tratar de prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal, do próprio contribuinte, o imposto será anual, calculado, por meio de valores fixos ou variáveis sobre uma base estimada de receita em UFM, em função da natureza do serviço ou outros fatores pertinentes, segundo enquadramento dos incisos I e II, abaixo, e na forma da Tabela II do Anexo I, caracterizando-se como trabalho autônomo:

I - aquele, de caráter material ou intelectual, exercido pela pessoa física que, habitualmente e sem subordinação jurídica e dependência hierárquica, exerce atividade de prestação de serviços previstos na lista de que trata a Tabela do Anexo I;

II - aquele que, nas condições acima, ainda que se utilizar no máximo de 2 (dois) estagiários, ou secretários, ou auxiliares no desenvolvimento de sua atividade, desde que estes não respondam profissionalmente pelo trabalho que prestam, nem tampouco tenham a mesma qualificação técnica profissional do contratante;

III - aquele que terceirizar a produção dos serviços por ele prestados, de forma diferente do estabelecido no inciso I do § 1º, deste artigo.

§ 2º. Ficarão sujeitos ao ISSQN por valor fixo, quando prestados por profissionais liberais ou Sociedades Uniprofissionais os serviços de:

I – administrador;

II – advogado;

III – agrimensor;

IV – agrônomo;

V - analista clínico;

VI - arquiteto e urbanista;

VII – biólogo;

VIII – biomédico;

IX - contador e técnico em contabilidade;

X - consultor e perito especializados em todos os gêneros;

XI - corretor de imóveis e outros serviços de corretagem;

XII – dentista;

XIII – economista;

XIV - enfermeiro particular;

XV – engenheiro;

XVI – físico;

XVII – fisioterapeuta;

XVIII – fonoaudiólogo;

XIX – geólogo;

XX – jornalista;

XXI - médico em todas suas especialidades;

XXII – nutricionista;

XXIII - personal trainer;

XXIV – protético;

XXV - psicólogo, psiquiatra e psicanalista;

XXVI - químico e farmacêutico particulares;

XXVII - terapeuta ocupacional;

XXVIII - técnico em radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

§ 3º. Nas hipóteses do § 2º do artigo 148, o valor fixo do imposto será devido relativamente a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da legislação profissional aplicável.

§ 4º. Descaracterizado o trabalho pessoal por inobservância ao disposto no § 1º e incisos do artigo 148, a tributação do imposto será em razão do preço do serviço.

§ 5º. Quando os serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, ou número de postes localizados em cada Município.

§ 6º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista da Tabela I do Anexo I, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Matinhos, calculado sobre a receita de pedágio apropriada à extensão da rodovia, cujo percurso explorado pela concessionária, se situa dentro do território deste Município.

Art. 149 Considera-se preço do serviço, para efeitos de base de cálculo do tributo:

I - nas prestações de serviços previstas nos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços da lista da Tabela I do Anexo I, quando se tratar de empreitada global:

a) o valor total dos serviços, com a exclusão do valor dos materiais consumidos, documentalmente comprovados através das notas fiscais de compra ou transferência de materiais que tenham como destinatário o endereço da obra, aplicados na consecução dos serviços, fornecidos pelo prestador do serviço e do valor das subempreitadas;

b) o total dos honorários, quando sob o regime de administração;

c) a receita presumida, a ser arbitrada, assim entendida aquela tomada por base o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) em relação ao Custo Unitário Básico - CUB (NBR-12.721:2006 da ABNT) para Construção Civil, da obra em questão.

II - nos estabelecimentos lotéricos, a diferença entre o preço de aquisição de bilhetes de loteria e o apurado em sua venda, e o valor bruto das demais comissões auferidas sobre todas as demais atividades de intermediação, cobranças, agenciamento e representação;

III - nos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, a receita total decorrente dos serviços mensais prestados, com ou sem a formalização da certificação da autenticidade documental, observada as demais disposições fiscais acessórias específicas, previstas nesta Lei e no Regulamento;

IV - o valor bruto da operação realizada de arrendamento mercantil (leasing), nela incluindo-se os valores das prestações, do saldo residual e dos demais encargos, como taxas de administração e de prêmios de seguros exigidos dos arrendatários e previstos nos instrumentos contratuais;

V - nos serviços de administração e intermediação de cartões de crédito, o valor cobrado mensalmente pelas operadoras, das indústrias, comércios ou prestadoras de serviço, independentemente de ser fixo ou por alíquota sobre o valor das operações, pela:

a) inscrição do usuário;

b) renovação anual;

c) filiação do estabelecimento;

d) comissão recebida do estabelecimento filiado ou associado, a título de intermediação;

e) utilização dos cartões de crédito e/ou débito.

VI - na prestação de serviços das agências operadoras de turismo, o preço cobrado, deduzido os valores referentes às passagens e diárias de hospedagem vinculadas aos programas de viagens e excursões da própria agência, desde que devidamente comprovadas;

VII - na prestação de serviços a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constantes na Tabela I do Anexo I, o montante da receita bruta, não incluído o valor da receita correspondente ao ato cooperativo principal, deduzido os valores despendidos com terceiros pela prestação de serviços de hospitais, laboratórios e clínicas médicas, odontológicas e congêneres;

VIII - nas cooperativas que possuam profissionais autônomos, o valor da taxa de administração;

IX - a receita arbitrada na forma das disposições dos incisos e parágrafos, dos artigos 221 a 225, deste Código;

X - a receita estimada na forma das disposições do artigo 226 deste Código;

XI - em relação aos demais serviços a base de cálculo é o preço do serviço, assim considerada a receita bruta de serviços auferida mensalmente pela pessoa jurídica.

§ 1º. Fica a Fazenda Pública autorizada a firmar convênio com o Estado do Paraná, visando acesso às informações prestadas à Secretaria Estadual da Fazenda pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta-corrente e demais estabelecimentos similares.

§ 2º. As administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta-corrente e demais estabelecimentos similares deverão informar as operações e prestações realizadas no Município, cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, à Secretaria de Finanças.

§ 3º. A forma de disponibilização das informações da Secretaria Estadual da Fazenda para a Secretaria de Finanças será prevista em convênio, na forma do Regulamento adotado.

§ 4º. Ficam também obrigadas as empresas tomadoras dos serviços de cartões de crédito e de débito, a informar as alíquotas aplicadas para cada estabelecimento conveniado, sempre que solicitado pelo Município e diretamente a este.

Art. 150 Para efeitos de base de cálculo do imposto, a receita de serviços de que trata o inciso I, alínea “a”, do artigo 149, poderá ser arbitrado pela Autoridade Fiscal em conformidade com o disposto no artigo 221 e seguintes, deste Código.

SEÇÃO IV

DAS ALÍQUOTAS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 151 As alíquotas do imposto são as constantes na Tabela I do Anexo I.

§ 1º. O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista da Tabela I, Anexo I deste Código.

§ 2º. Quando a natureza do serviço prestado tiver enquadramento em mais de uma alíquota, o imposto será calculado pela de maior valor, salvo quando o contribuinte discriminar a sua receita, de forma a possibilitar o cálculo pelas alíquotas em que se enquadrar o seu regime de receita.

§ 3º. O serviço cuja especificação não estiver elencada na lista a que se refere a Tabela I, Anexo I deste Código, será tributado de conformidade com a atividade que apresentar com ela maior semelhança de características.

Art. 152O contribuinte sujeito ao imposto, em razão de sua receita de serviços, fará seu recolhimento de forma mensal, segundo a alíquota de sua atividade, até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da ocorrência do fato gerador, devendo, ainda:

I - emitir, por ocasião de cada prestação, um dos documentos fiscais, identificador da operação;

II - escriturar as receitas de prestação de serviço no livro de Registro Especial do ISSQN, por sistema informatizado, ou não, até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da competência da receita, na forma regulamentada pela Fazenda Pública.

§ 1º. Quando a natureza da operação, ou as condições em que se realizar, tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de documentos fiscais de prestação de serviço, a juízo da Fazenda Pública, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências deste artigo calculando-se o imposto com base na receita estimada disposto neste Código, apurada na forma que for estabelecida no Regulamento.

§ 2º. Poderá ser exigido dos contribuintes declaração de informação anual de dados relativos à prestação de serviços sujeitos ao imposto, cuja formalidade será definida em ato do Secretário de Finanças.

§ 3º. Os serviços de táxi e de transporte por meio de aplicativos são tributados pelo imposto, em valor fixo, lançado por ano ou fração, em razão da licença para esse fim, de acordo com a Tabela II, Anexo I deste Código.

Art. 153Observadas as disposições do regulamento do imposto, para fins de controle da Fiscalização Tributária, os estabelecimentos abaixo mencionados ficam obrigados a fornecer à Secretaria de Finanças, eletronicamente, relatório com as seguintes informações:

I - o Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA:

- a) arquivo digital dos documentos fiscais vinculados aos registros de veículos adquiridos mediante operações de arrendamento mercantil, leasing;
- b) cópia do relatório mensal emitido pelo DETRAN com os valores a eles creditados pelos serviços prestados.

II - os Centros de Formação de Condutores - CFC, cópia do relatório mensal emitido pelo DETRAN com os valores a eles creditados pelos serviços prestados;

III - os Centros de Remoção e Depósitos - CRD, cópia do relatório mensal emitido pelo DETRAN com os valores a eles creditados pelos serviços prestados.

SEÇÃO V

DOS DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 154O prestador de serviço pessoa jurídica e empresários, ou a esses equiparados, cujas atividades estiverem previstas nas Tabelas I e II do Anexo I, emitirá, obrigatoriamente, por ocasião de cada serviço que realizar, segundo as peculiaridades de suas atividades e nas condições abaixo, um dos documentos instituídos, em modelo oficial e com sua utilização e impressão autorizada pela Fazenda Pública Municipal, observadas as disposições deste Código e na legislação aplicável, os seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Serviço – NFS;

II - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e;

III - Declaração Eletrônica de Serviço de Instituições Financeiras – DESIF;

IV - Cupom Fiscal – CF;

V - Bilhete de Passagem – BP;

VI - Ticket ou convite de Ingresso;

VII - Ticket ou qualquer outro documento fiscal emitido pela praça de pedágio;

VIII - RPS que servirá como comprovante provisório da prestação de serviços podendo ser impresso, ou gerado eletronicamente (RPS-e), devendo ser substituído por NFS-e, conforme disposto em seu regulamento;

IX - Ordens de Serviços, que deverão ser emitidas pelas empresas prestadoras dos serviços constantes nos subitens 14.01, 14.03, 14,05 e 14.11 da lista de serviços do Anexo I, anteriormente à efetiva prestação de serviço e a emissão da NFS-e;

X - Declarações de Serviços prestados ou tomados de ISSQN.

§ 1º. Na falta de disposições do Regulamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), aplicam-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do AJUSTE nº 19/2016 e o de nº 07/2018 do SINIEF, ambos regulados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) do Ministério da Fazenda Nacional.

§ 2º. A emissão da Ordem de Serviço não exime a emissão da NFS-e, devendo a mesma ser emitida mesmo que o serviço não seja prestado.

§ 3º. Os livros e documentos fiscais, que são de exibição obrigatória à fiscalização, não poderão ser retirados do estabelecimento empresarial, salvo no caso de instauração de processo fiscal, não podendo ser confiscado, contudo, os créditos, patrimônio ou rendimentos da empresa contribuinte, em observância ao princípio da vedação ao confisco disposto no artigo 150, inciso IV, da Constituição Federal, podendo a mercadoria, em último caso, ser confiscada somente diante de constatação de impropriedade de consumo e nociva à saúde, após laudo da Vigilância Sanitária.

§ 4º. Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório, quanto os auxiliares, os documentos fiscais, as guias de pagamento do imposto e demais documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal do contribuinte ou responsável.

§ 5º. Ressalvada a dispensa da obrigatoriedade de emissão de NFS-e disposta no seu regulamento, o prestador do serviço emitirá, ainda, tal documento:

I - sempre que prestar serviço tributável, ou não, pelo ISSQN;

II - quando receber adiantamentos por etapa de serviço prestado, assim entendido, parcelas de pagamento por serviços parcialmente prestados;

III - na regularização decorrente de diferença de preço ou reajustamento do serviço, que implique em aumento do valor original da prestação de serviço, quando já tenha sido emitido documento fiscal.

§ 6º. Nos serviços prestados para recebimento a prazo, a base de cálculo corresponderá ao valor corrigido, incluindo-se os juros ou o ônus decorrente do prazo, desde que estes não sejam contabilizados a título de juros ativos de financiamentos.

§ 7º. Poderão ser considerados pelo Fisco, para efeitos de lançamento do ISSQN, na ausência da adoção de documento oficialmente instituído pelo Município, bilhetes de ingressos, tickets, convites, conhecimentos de fretes ou de depósito, além de outros não aqui previstos, desde que revestidos de requisitos identificáveis de controle fiscal, mesmo que não contenham valor ou preço a que se refiram, sendo nestes casos o lançamento por arbitramento, na forma do artigo 221 e seguintes.

§ 8º. Documentos que circulem sem autorização ou fora dos padrões habituais adotados pela administração tributária, têm valor fiscal apenas para dar ocorrência ao fato gerador, e, em todo caso, serão analisadas suas possíveis irregularidades e ilicitudes, a fim de apurar fraude ao Fisco ou quaisquer outros crimes financeiros.

§ 9º. Salvo disposição em contrário, é vedada a utilização de recibo em substituição a documento fiscal para comprovação da prestação de serviços, servindo aquele apenas para comprovação de valor ou outro bem efetivamente recebido.

§ 10º. Os Contadores das empresas deverão adequar-se às exigências, obrigatoriedades e padronização da documentação e escrita fiscal, não podendo os mesmos alegarem desconhecimento.

§ 11º. Nos casos de erro de sistema, deverá a empresa ou seu contador entrar em contato com a Auditoria Fiscal para que se lave um Termo de Apuração de Impossibilidade de Emissão de Documento Fiscal, situação a qual a divisão fiscal procederá juntamente daqueles à emissão do documento fiscal pertinente, de maneira manual, ficando uma via arquivada na repartição.

SUBSEÇÃO I

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 155O sujeito passivo do imposto, devidamente cadastrado no sistema, fica obrigado a realizar a declaração eletrônica do movimento econômico relativo a todas as operações de prestação de serviços.

§ 1º. Os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, ficam dispensados de proceder à declaração de serviços prestados na forma física, visto que a emissão do documento fiscal em meio eletrônico produz o mesmo efeito.

§ 2º. A Autoridade Fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o caput deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 156A receita bruta tributável e o imposto serão mensalmente declarados pelo contribuinte, pelo meio eletrônico a que se refere o § 2º abaixo, gerando guia de recolhimento e, no caso de verificação de pagamento a menor, este poderá ser lançado e recolhido mediante Declaração Complementar.

§ 1º. A falta de declaração da receita e/ou do recolhimento do imposto mensal constitui infração tributária e determinará procedimento de ofício.

§ 2º. A Declaração Eletrônica substitui a apresentação do livro de registro especial, manual ou por sistema informatizado, porém, não desobriga o contribuinte do imposto a manter e escriturar as operações atinentes à prestação de serviços quer por meio digital, processamento eletrônico ou escritural, bem como adotar livros fiscais, nos modelos determinados ou instituídos pelas normas técnicas do Conselho Federal de Contabilidade, e, quando necessário e possível, por atos normativos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 157A declaração eletrônica de serviços consiste no registro das informações fisco-contábeis, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

I - às Notas Fiscais emitidas;

II - às Notas Fiscais canceladas;

III - às Notas Fiscais extraviciadas;

IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas (ou emitidas);

V - às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;

V - aos Cupons Fiscais;

VII - aos valores do imposto referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;

VIII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;

IX - à movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;

X - aos dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, através de programa específico acessível no endereço eletrônico oficial do Município de Matinhos.

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando as informações sujeitas à homologação fiscal.

SUBSEÇÃO II

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Art. 158 São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do imposto, as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Matinhos.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação das alíquotas previstas na Tabela I do Anexo I, deste Código, incidentes sobre o preço do serviço.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres públicos até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, em guia de recolhimento emitida pelo sistema informatizado.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.

§ 4º. O responsável tributário deverá efetuar a retenção de todos os serviços por ele contratados.

Art. 159 Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o 20º (vigésimo) do mês subsequente à prestação dos serviços, a declaração eletrônica dos serviços contratados.

§ 1º. A Secretaria de Finanças poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o caput deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

§ 2º. A responsabilidade prevista nesta Lei é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

SUBSEÇÃO III

DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DESIF)

Art. 160A Declaração Eletrônica de Serviços Prestados por Instituições Financeiras (DESIF) é o documento fiscal hábil pelo qual as Instituições Financeiras e equiparadas, e as empresas de consórcio, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) sediadas neste Município, devem declarar todos os seus serviços.

§ 1º. A DESIF prevista no caput deste artigo, deverá ser apresentado de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3 e o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 2º. A DESIF será efetuada no aplicativo disponível aos contribuintes municipais no portal <https://www.nfs-e.net/fiscalweb> e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis.

§ 3º. O modelo conceitual ABRASF, versão 2.3 a que se refere o § 1º deste artigo, pode ser encontrado no endereço eletrônico: <https://www.nfs-e.net/fiscalweb> em “Página principal, na Coluna de Serviços – Item 5 – Manuais”.

Art. 161As informações serão prestadas no maior detalhamento que os registros permitirem e delas deverão constar a conta interna de registro na contabilidade da instituição, sua correlação com a conta correspondente incluída nas Normas Básicas de Plano de Contas - COSIF, instituído pelo Banco Central do Brasil, ou aquele que vier a substituí-lo, e, em se tratando de receita de serviço sobre o qual incide o ISSQN, sua correlação com o item da tabela de serviços do imposto, a sua base de cálculo, o valor do imposto a ser pago, e o valor do movimento da conta.

§ 1º. Além da obrigação da declaração referente aos serviços tomados previstos neste Código, as Instituições Financeiras são obrigadas ao cumprimento da obrigação acessória quanto aos serviços prestados no padrão DESIF/COSIF, e a enviar/importar ao sistema as declarações/demonstrativos com a seguinte padronização:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios com os seguintes registros, todos em arquivo no formato “txt”:

a) REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

b) REG 0100 - Plano Geral de Contas Comentado: Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) analítico de todas as Contas de resultado credoras e, a critério do Município também devedoras, com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar nº 116/03 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos.

c) REG 0200 - Tabela de Tarifas de Serviços da Instituição: Tabela de tarifas de produtos e serviços da Instituição com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme disciplina do BACEN.

d) REG 0300 - Tabela de Identificação dos Serviços de Remuneração Variável: Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Serviços de Remuneração Variável.

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, com os seguintes registros, todos em arquivo no formato “txt”:

- a) REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.
- b) REG 0400 - Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo.
- c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN e outros que não haja incidência do ISSQN mas que contenham movimentação mostrando seus respectivos valores, inclusive os títulos e subtítulos zerados e que estejam dentro do Grupo de Resultado Credor, Grupo 7 do Plano de Contas ABRASF e ou no PGCC informado no arquivo de Informações Comuns aos Municípios, que tiveram movimentação no período.
- d) REG 0440 - Demonstrativo do ISSQN Mensal a Recolher, com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais. Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, conforme a legislação municipal.

III - Módulo Demonstrativo Contábil:

- a) REG 0000 - Identificação da Declaração: É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.
- b) REG 0400 - Identificação da Dependência: É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o tipo.
- c) REG 0410 - Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete, inclusive as que não incidem ISSQN e as zeradas.
- d) REG 0420 – Demonstrativo de Rateio de Receitas: Demonstra os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada no título “Rateio de Resultados Internos” ou nos relatórios gerenciais de rateio. Obrigatório para todas as dependências cujo título “Rateio de Resultados Internos” possui lançamento em seus balancetes.

IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):

- a) REG 1000 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:
- a.1.1 Para um período;
- a.1.2 Para um conjunto de Subtítulos;
- a.2 Para o Tipo de Partida:
- a.2.1 Com todos os lançamentos;

a.2.2 Somente com os lançamentos a crédito;

a.2.3 Somente com os lançamentos a débito.

a.3 Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito. O preenchimento dos campos deve seguir as seguintes instruções:

a.3.1 Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;

a.3.2 No campo 10, referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.

a.3.3 Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração “000” e nunca deverá ser informada em branco.

a.3.4 Ainda no Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável, deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.

a.3.5 No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a “Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil”, não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do Fisco.

a.3.6 Todas as contas do Grupo Credor, Grupo 7 que tiveram movimentação no período deverão ser informadas com seus respectivos lançamentos e campos do arquivo devidamente preenchidos, inclusive as contas sem incidência de ISSQN.

§ 2º. Os módulos e seus respectivos arquivos a serem importados no sistema do município terão as seguintes periodicidades:

I - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: Anual e/ou quando houver alteração, sempre até o último dia útil de Janeiro do exercício subsequente ou em até 10 dias úteis depois de qualquer alteração no Plano de Contas Analítico da Instituição;

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: Mensal, no mês subsequente, sempre até a data de vencimento do ISSQN em Matinhos, nos termos deste Código;

III - Módulo Demonstrativo Contábil: Semestral, sendo o arquivo do primeiro semestre até o último dia útil do mês de Julho e o do segundo semestre até o último dia útil do mês de Janeiro do exercício subsequente;

IV - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: no mês subsequente, sempre até a data de vencimento do ISSQN em Matinhos.

§ 3º. A Escrita Fiscal pela internet de todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN neste Município, deverão ser enviadas com os certificados digitais e-CNPJ e ou e-CPF, ou outros modelos de certificados devidamente homologados pelas autoridades certificadoras e credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

§ 4º. As instituições financeiras obrigadas a apresentar a DESIF, deverão, ainda, escriturar a seguinte documentação:

I - os Balancetes Analíticos Mensais (BAM), informando todas as contas de resultado tributáveis, equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, inclusive as contas contábeis zeradas ou sem movimento;

II - o Demonstrativo de Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR) e do ISSQN Mensal Devido por subtítulo (DAS), informando todas as contas tributáveis, inclusive as zeradas ou sem movimento;

III - o Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável, informando todas as contas tributáveis, inclusive as zeradas ou sem movimento.

§ 5º. A critério do Fisco Municipal, mediante Processo Fiscal e em consideração à obrigatoriedade do cumprimento das obrigações principais e acessórias, poderá o Município solicitar os arquivos previstos neste artigo, referente aos últimos 5 (cinco) anos conforme prevê este Código e a legislação tributária aplicável.

§ 6º. Eventuais dúvidas ou solicitação de atraso na entrega dos arquivos, poderá a Instituição Financeira e/ou equiparada, comparecer espontaneamente à Auditoria Fiscal para formalizar a solicitação ou dirimir quaisquer dúvidas, sob pena de, na omissão, enfrentar o regime especial de fiscalização.

§ 7º. Em caso de descumprimento das obrigações acessórias previstas nesta subseção, serão aplicadas as multas previstas no artigo 26 e seguintes deste Código, no que couberem, conforme a infração apurada em auditoria fiscal.

SUBSEÇÃO IV

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

ITEM I

DOS CONTRIBUINTES OBRIGADOS

Art. 162As pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras ou tomadoras de serviços, liberais, autônomos ou Sociedades Uniprofissionais, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime do Simples Nacional, independente da incidência do imposto sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro Comercial, emitirão a NFS-e disposta no sítio eletrônico oficial do Município, no módulo pertinente.

§ 1º. Os contribuintes referidos no caput do artigo são aqueles que prestam serviços enquadrados nos itens da Lista de Serviços da Tabela I do Anexo I.

§ 2º. Os contribuintes que estejam emitindo NFS-e, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a CNAE que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.

§ 3º. Ficam igualmente obrigados os contribuintes enquadrados como Microempreendedores Individuais - MEI, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEL, quando prestarem serviços à pessoas jurídicas.

§ 4º. A NFS-e é inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital, desde que integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

§ 5º. A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de Download no portal eletrônico oficial do Município.

Art. 163 Os contribuintes especificados no artigo supra, deverão optar pela geração da NFS-e, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços.

ITEM II

DOS CONTRIBUINTES DISPENSADOS DA OBRIGAÇÃO

Art. 164 São dispensadas da emissão da NFS-e, a prestação de serviços pelos estabelecimentos relacionados nos incisos abaixo, e desde que suas receitas, quando solicitadas à comprovação pelo Fisco Municipal, possam ser comprovadas por outros documentos idôneos, utilizados em obediência às disposições legais de outros órgãos ou instituições reguladoras ou controladoras daqueles serviços:

I - os serviços prestados pelos Bancos, Caixa Econômica e pelos demais que prestem serviços a esses assemelhados, autorizados pelo Banco Central do Brasil, em relação aos serviços de suas finalidades institucionais;

II - os serviços prestados pelos Registros Públicos, Cartorários e Notariais;

III - os serviços prestados pelos Correios;

IV - os serviços de cobrança de pedágios;

V - os serviços de atividades de diversões públicas (cinemas, circos, shows musicais e similares).

Parágrafo único. Aos contribuintes cujas atividades acham-se dispensadas da emissão de NFS-e são aplicáveis todas as disposições fiscais acessórias atribuídas aos demais contribuintes do ISSQN, observando o disposto no artigo 154 e seguintes, outrossim, as demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado em todos os casos a competente fiscalização da escrituração e documentação fiscal obrigatórias.

ITEM III

DA LIBERAÇÃO DE ACESSO DANFS-e

Art. 165A liberação de acesso ao sistemaNFS-e se dará mediante o cadastramento da empresa ou autônomo prestador de um dos serviços descritos na Lista de Serviços constantes na Tabela do Anexo I, após a verificação do pagamento das devidas taxas para a licença, conforme o caso.

§ 1º. Os contribuintes dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão solicitar o acesso após a atualização cadastral da empresa.

§ 2º. A liberação de acesso ao sistema da NFS-e, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Fiscal.

Art. 166O acesso ao sistema deNFS-e, para sua geração, deve ser requerida mediante o requerimento junto ao sítio eletrônico oficial do Município

Parágrafo único. Antes de efetuar a solicitação de acesso, o contribuinte deve estar devidamente inscrito e cadastrado no sistema municipal.

ITEMIV

DAS FUNCIONALIDADES DA NFS-e DISPONÍVEIS NO SISTEMA

Art. 167O sistema de NFS-e contempla duas soluções:

§ 1º. A solução online será disponibilizada no site do município, contemplando as seguintes funcionalidades:

I - geração de NFS-e, sendo este um processo síncrono;

II - recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;

III - envio de lote de RPS síncrono;

IV - cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;

V - substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;

VI - emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;

VII - cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;

VIII - consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;

IX - consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;

X - consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;

XI - consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;

XII - consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;

XIII - manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.

§ 2º. A solução Web Service será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no § 1º deste artigo.

§ 3º. O acesso à solução citada no § 2º se dará por meio de certificado digital.

ITEM V

DA GERAÇÃO DA NOTAFISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 168A geração da NFS-e, pelos contribuintes obrigados na forma do Item 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISSQN, visto tratar-se de documento fiscal obrigatório, a fim de apurar a incidência.

Parágrafo único. A geração a que se refere o caput será feita no portal da NFS-e, acessado pelo sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 169 Os contribuintes obrigados, especificados no Item I desta Subseção, sempre que solicitados, deverão emitir a NFS-e com a descrição completa dos serviços para fácil entendimento da prestação.

Art. 170 A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas na legislação vigente.

Art. 171 O Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando o DANFE, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por e-mail, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS).

Art. 172 Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens em uma única nota fiscal.

Art. 173 Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.

ITEM VI

DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 174 Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a NFS-e deverá ser gerada de acordo com o valor total da obra.

§ 1º. O contribuinte deve destacar no campo Descrição, após discriminar todos os detalhes relativos ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da NFS-e de mercadorias, o CPF/CNPJ do contribuinte que emitiu a referida nota, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.

§ 2º. Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.

§ 3º. O Fisco utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

ITEM VII

DA COMPOSIÇÃO DANOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 175A NFS-e conterà:

I - o brasão do município;

II - informações do município;

III - nome da Secretaria responsável;

IV - número do telefone, o endereço do município na Internet;

V - o termo “NotaFiscalde Serviço Eletrônica (NFS-e)”;

VI - o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.

Art. 176A NFS-e não possuirá seriação, apenas o tipo de documento “NFS-e”.

Art. 177Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Item 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.

Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e sequencial, sendo específico para cada contribuinte.

Art. 178O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

I - os dados cadastrais do contribuinte;

II - a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;

III - o brasão do município e seus dados;

IV - a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISSQN é devido;

V - os dados cadastrais do contratante do serviço:

a) CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;

b) nome ou razão social;

c) nome fantasia, quando for o caso;

d) endereço completo, bairro e CEP;

e) cidade;

f) estado;

g) telefone.

VI - intermediário do serviço, quando for o caso;

VII - identificação do(s) serviço(s) executado(s):

a) subitem constante na lista de serviços da Tabela I do Anexo I e sua descrição;

b) descrição do(s) serviço(s) executado(s);

c) valor total;

d) alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do programa;

e) valor do imposto;

f) e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.

VIII - base de cálculo e valor do ISSQN das notas emitidas;

IX - base de cálculo e valor do ISSQN das notas emitidas com retenção na fonte;

X - valor total do ISSQN;

XI - valor das deduções e/ou descontos incondicionados;

XII - valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;

XIII - informações adicionais:

a) cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.

Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços em uma mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

ITEM VIII

DA IMPRESSÃO DA NFS-e NO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Art. 179 - A NFS-e poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo XML (Extensible Markup Language) gerado após emissão da NFS-e pelo sistema, devendo o prestador:

I - utilizar, na íntegra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e eletrônico, sendo opcional o uso do código de barras;

II - imprimir todas as informações contidas no arquivo XML nos espaços reservados, conforme modelo citado no § 1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema e as demais informações;

III - solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante requerimento próprio, aguardando resposta oficial da Prefeitura para utilizar o modelo;

IV - atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme § 3º, deste artigo;

V - imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador a expressão “documento impresso pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador”.

ITEM IX

DO CANCELAMENTO DANOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 180A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão, e, após a expiração deste prazo, somente por meio de Processo Administrativo, ficando a critério do Fisco a sua aceitação e cancelamento.

Parágrafo único. No processo administrativo supracitado deverá constar:

I - documento com foto do prestador do serviço e/ou do solicitante; o original e cópia de cada um deles;

II - requerimento assinado pelo prestador do serviço e/ou pelo solicitante detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;

III - documento com foto do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;

IV - indicação do número da NFS-e a ser cancelada.

V - o contrato social ou documento que identifique o representante legal;

VI - no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido poderá ser indeferido.

Art. 181No pedido do cancelamento da NFS-e ou da NFS-e Avulsa, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do intermediário, nos termos do Item XVIII, o qual deverá ser registrado no sistema NFS-e.

ITEM X

DA SUBSTITUIÇÃO DANOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 182A NFS-e poderá ser substituída pelo emitente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a emissão.

Parágrafo único. Após o período citado no caput do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do item anterior, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.

Art. 183 Quando se tratar de NFS-e substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

ITEM XI

DO RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 184 No caso de eventual impedimento da geração da NFS-e, pelos contribuintes obrigados, estes deverão emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), por modelo a ser providenciado pelo Fisco, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e.

Art. 185 O RPS deverá conter as seguintes informações:

I - número, data da emissão do RPS e data do serviço;

II - natureza da operação;

III - dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;

IV - dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;

V - estado e município onde o serviço foi executado;

VI - subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total, valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISSQN;

VII - destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;

VIII - cadastro específico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso.

Art. 186O RPS seguirá o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Matinhos e deverá ser previamente autorizado pela mesma, mediante requerimento próprio do contribuinte.

§ 1º. O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador. Ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Fazenda Pública.

§ 2º. Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a sequência autorizada pelo Fisco.

§ 3º. É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo XML por intermédio do sítio eletrônico oficial do Município, desde que o envio dos dados do arquivo respeite o prazo previsto no artigo 189.

§ 4º. Na hipótese do § 3º, deverá constar o número do RPS no arquivo XML, em conformidade com a sequência autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.

Art. 187O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

ITEM XII

DA GERAÇÃO DANFS-E A PARTIR DO RECIBO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 188A geração da NFS-e a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) dar-se-á mediante a geração da NFS-e no sítio eletrônico oficial do Município, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e.

§ 1º. Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS a NFS-e, disponível no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º. Cada RPS gerará uma NFS-e.

Art. 189O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subsequente ao da sua prestação.

ITEM XIII

DO ENVIO DE LOTES DE RPS

Art. 190O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via Web Services disponibilizados na Internet.

Art. 191O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (Extensible Markup Language) e o layout será providenciado pelo Fisco por regulamento próprio.

§ 1º. O arquivo a que se refere o caput do artigo conterà um ou mais RPS.

§ 2º. A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.

Art. 192Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema daNFS-e gerará um número de protocolo e colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.

§ 1º. Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de Enviar Lote de RPS Síncrono, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.

§ 2º. O resultado a que se refere o caput poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.

§ 3º. Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.

Art. 193 Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado. O reenvio será considerado informação errada e o lote será rejeitado, conforme o § 3º, artigo 192.

ITEM XIV

DO CANCELAMENTO DO RPS

Art. 194 Um RPS poderá ser enviado com o status cancelado e gerará uma NFS-e cancelada.

§ 1º. Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o status de cancelado.

§ 2º. O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.

Art. 195 Havendo necessidade em se cancelar um RPS, o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento, ou dentro do prazo estipulado, a qualquer tempo.

ITEM XV

DANOTAFISCALDE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA (NFS-E AVULSA)

Art. 196 A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no Município, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.

Art. 197 O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerido mediante o preenchimento da solicitação eletrônica, disponível no endereço eletrônico oficial do Município, na mesma forma da NFS-e.

Art. 198 Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:

I - cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;

II - cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;

III - cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;

IV - cópia autenticada da inscrição municipal atualizada, quando o prestador for estabelecido em outro município;

V - cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;

VI - cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês da solicitação de acesso citada no caput deste artigo, destacados mês a mês;

VII - consulta impressa quanto à opção ao Simples Nacional.

§ 1º. Os documentos citados nos incisos de I a VII, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e, ou entregue na Prefeitura, pessoalmente pelo próprio contribuinte, em cópias simples, acompanhados do documento original.

§ 2º. A solicitação de acesso, prevista no artigo 197, será feita via eletrônica.

§ 3º. Depois de protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 198, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.

Art. 199 A solicitação prevista no artigo 197 pode ser revista a qualquer tempo.

Parágrafo único. A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.

ITEM XVI

DO REQUERIMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

Art. 200A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não em Matinhos, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de NFS-e de serviço neste Município.

Parágrafo único. O requerimento da NFS-e Avulsa somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e.

Art. 201A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:

I - data da prestação do serviço;

II - local da prestação do serviço;

III - exigibilidade do ISSQN;

IV - item da lista de serviços constante na Tabela do Anexo I deste Código;

V - item da lista de serviços constante neste Código;

VI - tomador do serviço;

VII - valor total do serviço sem nenhuma dedução;

VIII - descrição livre;

IX - código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;

X - valores retidos na fonte, relativos aos tributos federais;

XI - valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos deste Código;

XII - valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.

§ 1º. Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no caput do artigo, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:

- a) a data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 5 (cinco) dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
- b) quando a exigibilidade, citado no inciso III, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
- c) a opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitida para os itens da lista de serviços constantes na Tabela do Anexo I, marcados como vetados;
- d) quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado no sistema Municipal, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
- e) em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando sob sua responsabilidade as informações;
- f) os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirão o valor líquido da NFS-e Avulsa, e não alterarão o valor da base de cálculo do ISSQN;
- g) os prestadores de serviços, citados no artigo 200, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

Art. 202 Depois de informados os dados de que trata o artigo 201, o sistema apurará o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.

§ 1º. Os prestadores de serviços, citados no artigo 201, que forem optantes do Simples Nacional, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.

§ 2º. A não observância dos preceitos citados no § 1º será considerada infração fiscal e serão aplicadas as sanções pecuniárias cabíveis.

§ 3º. O protocolo do requerimento, citado no caput deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta específica disponível no sistema NFS-e.

Art. 203 A data de vencimento da guia de recolhimento se dará no dia 20 (vinte) do mês subsequente à data da prestação do serviço, ou 3 (três) dias contados a partir da data do serviço ou 5 (cinco) dias contados a partir da data do requerimento.

Art. 204 O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.

§ 1º. A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.

§ 2º. A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.

§ 3º. O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.

Art. 205 Cada requerimento gerará uma NFS-e Avulsa.

Art. 206 A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.

§ 1º. A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado no artigo 201 deste Item, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.

§ 2º. O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do Município de Matinhos.

Art. 207 A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no Item IX deste Código.

Art. 208 Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.

Parágrafo único. Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida nota, sendo que uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida, ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica.

ITEM XVII

DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA (CC-E)

Art. 209A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§ 1º. Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:

I - a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do imposto devido ao município;

II - a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;

III - o polo passivo da obrigação principal;

IV - os dados cadastrais que impliquem mudança do remetente ou do destinatário;

V - o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;

VI - o código do serviço previsto na lista de serviços no Anexo I deste Código.

§ 2º. A CC-e poderá ser emitida até 10 (dez) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.

§ 3º. Após o prazo previsto no § 2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.

§ 4º. Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.

Art. 210A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 5 (cinco) dias contados da data da sua emissão.

Parágrafo único. Após o período citado no caput do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

ITEM XVIII

DO MANIFESTO PELO TOMADOR E/OU INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Art. 211O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.

Parágrafo único. A manifestação abrangerá as seguintes situações:

I - ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;

II - confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;

III - confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;

IV - serviço não realizado pelo prestador do serviço;

V - desconhecimento do serviço.

Art. 212A manifestação poderá ser feita em até 15 (quinze) dias contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.

Parágrafo único. Após o prazo citado no caput deste artigo, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.

ITEM XIX

DAS INFRAÇÕES

Art. 213 Além das infrações previstas no artigo 26 e seguintes deste Código, será aplicada multa no valor de 15% (quinze por cento) da UFM, aos contribuintes, responsáveis tributários, tomadores e aos intermediários de serviços, que:

I - não fizeram a emissão da NFS-e;

II - não fizeram a emissão do RPS;

III - não fizeram a substituição do RPS por NFS-e no prazo estabelecido;

IV - fizeram a substituição do RPS por NFS-e após o prazo estabelecido;

IV - não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste Código;

V - não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;

VI - fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;

VII - fizeram dedução de valores na base de cálculo em mais de uma NFS-e enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma nota;

X - destacarem a alíquota do ISSQN de forma indevida.

Art. 214 Na falta de previsão no artigo anterior, será aplicada a multa pecuniária prevista nas hipóteses do artigo 26 e seguintes, no que couberem, situação em que será classificada e graduada conforme cada infringência.

Art. 215 As NFS-e, NFS-e Avulsas, CC-e geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em sistema fiscal administrado pelo Município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários até 5 (cinco) anos da data do serviço, podendo estes, caso desejarem, manter essa escrituração de forma física em suas dependências, atendendo ao regulamento aplicável.

SEÇÃO VI

DO LANÇAMENTO

Art. 216 O imposto é lançado com base nos elementos do Cadastro Econômico e, quando for o caso, nas declarações apresentadas pelo contribuinte, por meio da guia de recolhimento mensal.

§ 1º. Quando se tratar de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, o imposto será lançado por ano ou fração, calculado por meio de alíquotas fixas sobre uma base estimada de receita em UFM, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho.

§ 2º. Ressalvado o disposto no inciso I, do parágrafo 4º, quando os serviços a que se referem os subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.09, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.19, 17.20 da lista de serviços da Tabela I do Anexo I, forem prestados por Sociedades Uniprofissionais, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º deste artigo, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal.

§ 3º. O tratamento diferenciado de que trata o parágrafo anterior não alcança as sociedades de profissionais que exploram atividades enquadradas nos subitens referidos no § 2º, acima, que atuam em caráter empresarial, nas quais haja retirada de pró-labore e distribuição de lucros, bem como as sociedades constituídas por quotas, cuja responsabilidade é limitada ao capital social.

§ 4º. Os Escritórios de Contabilidade, na forma de firma individual ou sociedade, serão tributados pelo imposto de forma fixa, conforme disposto na Tabela II, Anexo I deste Código, com recolhimentos mensais, ou fração, a razão de 1/12 (um duodécimo) do imposto que lhe for atribuído, calculado em razão do número de profissionais, atuantes no escritório, no mês de competência do imposto, sendo neste cômputo e para isso considerados:

I - todos os Contadores ou Técnicos em Contabilidade, sócio(s) e empregado(s), inscritos no Conselho Federal/Regional de Contabilidade;

II - outros profissionais de nível superior que, como sócios, empregados ou não, ou ainda pela natureza do trabalho, desempenham atividades no escritório de contabilidade de forma habitual;

III - as informações para esse fim efetuadas, firmadas sob as penas da Lei, deverão ser prestadas até o final do mês de competência do imposto.

§ 5º. A falta do cumprimento das disposições do parágrafo anterior e de seus incisos, ou por constatação ulterior, pela Auditoria Fiscal, de que as informações prestadas não são verídicas, constitui infração às disposições deste Código, passível de aplicação das penalidades dispostas no artigo 26 deste Código.

Art. 217 No caso de início de atividade sujeita à alíquota fixa, o lançamento corresponderá ao semestre em que der a inscrição quando então o imposto terá uma redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor fixado.

Art. 218 No caso de atividade iniciada antes de ser promovida a inscrição, o lançamento retroagirá ao mês do início.

Art. 219 No caso de atividade tributável com base no preço do serviço, tendo-se em vista às suas peculiaridades ou circunstâncias em que forem constatadas as práticas dos serviços, poderão ser adotadas pelo Fisco outras formas de lançamento, inclusive com a antecipação do pagamento do imposto por estimativa ou operação.

Art. 220 Se a baixa de atividade sujeita à valor fixo do imposto ocorrer no primeiro semestre do exercício, o imposto será devido em relação ao primeiro semestre e se a baixa das atividades ocorrer no segundo semestre, o imposto será devido na sua integralidade, conforme estipulado na Tabela II do Anexo I deste Código.

SEÇÃO VII

DO ARBITRAMENTO

Art. 221 Denomina-se arbitramento o procedimento administrativo adotado pela Fazenda Pública de Matinhos para determinar a base de cálculo do imposto, depois de iniciada a processo fiscal, levando em conta indícios e presunções mediante observação de circunstâncias que permitam induzir o montante da receita bruta.

§ 1º. Verificada a ocorrência de uma das situações passíveis de arbitramento, este deverá ser efetuado mediante processo regular, com lavratura do Auto de Infração, tomando por base alguns dos seguintes parâmetros:

I - as receitas correspondentes ao movimento diário da prestação de serviços, observadas em três dias alternados desse mesmo mês, necessariamente representativos das variações de funcionamento do estabelecimento ou da atividade;

II - o somatório das despesas globais do estabelecimento, apropriadas ou incorridas em um mês de efetivo funcionamento, tais como:

- a) matérias primas, combustíveis e outros materiais consumidos no período;
- b) folha de salários pagos ou creditados durante o período, adicionada dos encargos sociais, inclusive honorários de diretores, contadores e retiradas dos sócios;
- c) despesas com aluguel, fornecimentos de água, energia elétrica, telefone;
- d) despesas com impostos, taxas, seguros e publicidade;
- e) outras despesas mensais obrigatórias;
- f) busca de informações junto a clientes e fornecedores;

g) levantamento de informações junto a outros órgãos municipais;

h) busca de informações junto a repartições públicas estaduais e federais, tais como: RAIS, guias de INSS e Declaração de Imposto de Renda.

§ 2º. Para o arbitramento da receita mensal, pelo critério estabelecido no inciso I do parágrafo anterior, a Autoridade Fiscal procederá a multiplicação da média das receitas diárias apuradas pelo número de dias de efetivo funcionamento naquele mês.

§ 3º. O mesmo critério estabelecido no inciso I do caput, poderá ser aplicado a, pelo menos, três meses consecutivos.

§ 4º. A média da receita de serviços, apurada dentro dos critérios estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º, para efeitos fiscais, servirá de base para arbitrar as receitas retroativas, respeitando-se o prazo de decadência.

§ 5º. Para o arbitramento da receita mensal, pelo critério estabelecido no inciso II do caput deste artigo, a Autoridade Fiscal acrescentará ao total das despesas mensais incorridas pelo estabelecimento um percentual a título de lucro presumido correspondente a não menos de 20% (vinte por cento), e nunca superior a 50% (cinquenta por cento) do valor.

Art. 222 No caso de serviços de construção civil, a receita de serviços poderá ainda ser arbitrada pela Autoridade Fiscal sempre que o preço pactuado pela prestação do serviço seja omissivo, ou não mereçam fé as declarações ou os documentos do sujeito passivo, que, neste caso, considerará:

I - o período da prestação do serviço;

II - o preço do serviço equivalente ao custo médio, atualizado, da construção civil, válido no Paraná, calculado segundo a metragem quadrada da obra executada, o tipo ou grau de acabamento da mesma, de acordo com Decreto Municipal, que levará em conta os parâmetros de custo, publicados mensalmente pelo órgão responsável para obras que mais se assemelharem.

§ 1º. Em se tratando de obra da construção civil, o proprietário do terreno onde ocorrer o fato gerador é o responsável solidário pelo imposto gerado, na forma estabelecida no artigo 54, deste Código.

§ 2º. Ressalvada a dispensa da emissão da NFS-e para os casos definidos, são aplicáveis aos prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior, todas as disposições fiscais acessórias atribuídas aos contribuintes do imposto.

Art. 223 No caso de operações de arrendamento mercantil (leasing) a base de cálculo do imposto, quando não declarada, terá o valor da operação arbitrada pelo Fisco considerando 130% (cento e trinta por cento) do valor da nota fiscal do bem adquirido junto à instituição financeira.

Art. 224 Nos casos de operações com cartões de crédito, a base de cálculo do imposto a ser arbitrada corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal das operações realizadas neste Município, informadas pelas Fazendas Estadual ou Federal, em decorrência de eventual convênio firmado.

Art. 225 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a receita bruta poderá ainda ser arbitrada pelo Fisco com base em elementos ponderáveis, como média técnica de prestação de serviços, índice econômico-contábil, verificados de forma preponderante no mesmo ramo de negócio ou atividade, bem como, os preços adotados em atividades semelhantes, nos seguintes casos:

- I - quando o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir ao Fisco os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;
- II - quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça;
- III - quando, por qualquer motivo, o contribuinte não exibir ao Fisco os documentos fiscais ou administrativos, necessários à comprovação do preço do serviço prestado;
- IV - quando o contribuinte não houver emitido a NFS-e nas operações sujeitas ao imposto, ou alegar perda, extravio ou inutilização dos documentos fiscais;
- V - quando o contribuinte não estiver inscrito no Cadastro Econômico e efetuar operações sujeitas ao imposto;
- VI - quando o contribuinte houver comunicado oficialmente, mediante processo regular o furto, extravio ou destruição em incêndio ou enchente, de documentos fiscais de prestação de serviço e for comprovada a falta de recolhimento do imposto.

SEÇÃO VIII

DA ESTIMATIVA FISCAL DA RECEITA DE SERVIÇOS

Art. 226A Autoridade Fiscal poderá instituir sistema de cobrança de imposto, em que a base impositiva seja fixada por estimativa do preço dos serviços, ou, quando se tratar de trabalho pessoal, por valor fixo, nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tratar de estabelecimento de funcionamento provisório;
- II - quando se tratar de prestadores de serviços de precária organização;
- III - quando o contribuinte não tiver condições de emitir os documentos fiscais e escriturar livros previstos na legislação tributária;
- IV - quando se tratar de contribuinte cuja espécie, modalidade ou volume de operações imponha tratamento fiscal especial;

V - quando se tratar de atividade temporária ou de difícil confirmação do preço do serviço;

VI - quando se tratar de trabalho que envolva responsabilidade técnica por serviços de que tratam os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista da Tabela do Anexo I.

§ 1º. Ressalvada a situação prevista no inciso VI deste artigo, caso em que o imposto será lançado de conformidade com a Tabela II, Anexo I, deste Código, nas demais hipóteses previstas neste artigo, o sistema de lançamento do imposto, em base fixada por estimativa da receita de serviços, será efetuado mediante documento expedido pela Autoridade Fiscal responsável.

§ 2º. Para cálculo do imposto, tomar-se-á por base o somatório das despesas globais do estabelecimento, apropriadas ou incorridas em um mês de efetivo funcionamento, tais como:

I - matérias primas, combustíveis e outros materiais consumidos no período;

II - folha de salários pagos ou creditados durante o período, adicionada dos encargos sociais, inclusive honorários de diretores, contadores e retiradas dos sócios;

III - despesas com aluguel, fornecimentos de água, energia elétrica, telefone;

IV - despesas com impostos, taxas, seguros e publicidade;

V - outras despesas mensais obrigatórias.

§ 3º. Para a estimativa da receita mensal, pelo critério referido no artigo, será acrescentado ao total das despesas mensais incorridas pelo estabelecimento um percentual a título de lucro presumido correspondente a não menos de 20% (vinte por cento), e nunca superior a 50% (cinquenta por cento) do valor.

Art. 227 Não concordando com a base de cálculo estimada, o contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação.

§ 1º. No caso específico de atividade exercida em caráter provisório, a estimativa se dará por intermédio de Notificação de Lançamento Fiscal; por eventual discordância do valor lançado, poderá haver impugnação, no prazo máximo de 72 h (setenta e duas horas) antes do evento, acompanhado de justificativas plausíveis.

§ 2º. A impugnação terá efeito suspensivo e mencionará, obrigatoriamente, o valor que o interessado reputar justo, assim como os elementos para a sua aferição.

Art. 228A receita decorrente de obra de construção civil, a critério da Fiscalização, poderá ser estimada e o imposto recolhido antecipadamente à entrega do Alvará de Licença para Construção Civil, quando o construtor não seja contribuinte inscrito no Cadastro Econômico.

§ 1º. Terminada a construção é facultado a ambas as partes, sujeito ativo e passivo da relação tributária, exigir o imposto apurado a maior do que a estimativa para a edificação ou a devolução pelo recolhimento a maior.

§ 2º. O sujeito ativo da relação tributária, de que trata o parágrafo anterior, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis do despacho que determinar a devolução ao sujeito passivo, do recolhimento a maior em razão de prestação de serviços insuficientes para alcançar o imposto lançado.

§ 3º. Poderá a Fazenda Pública exigir a apresentação de prova do recolhimento dos tributos municipais incidentes sobre a obra, bem como das notas fiscais relativas aos materiais empregados na mesma por ocasião da liberação do Habite-se.

SEÇÃO IX

DA ARRECAÇÃO

Art. 229O imposto será pago:

I - em parcelas mensais, quando calculada na forma de arbitramento, com vencimento no 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da receita estimada;

II - quando retido na fonte, apurado mensalmente e recolhido pelo tomador do serviço, até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao de sua apuração;

III - nos demais casos, sobre a soma dos serviços prestados, apurado mensalmente e pago até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte ao de sua apuração;

IV - no caso dos contribuintes tributáveis pelo trabalho pessoal, o pagamento obedecerá a calendário abaixo definido:

a) no ano subsequente ao da inscrição cadastral, em 6 (seis) parcelas com vencimentos no último dia útil do mês, iniciando pelo mês de março;

b) com exceção do disposto na alínea “d” infra, o imposto devido poderá ser pago em até 6 (seis) vezes, desde que o número de parcelas não ultrapasse o exercício da inscrição;

c) em uma única parcela, quando a inscrição ocorrer a partir do último trimestre, simultaneamente com a inscrição cadastral;

d) no caso de a baixa de atividade ocorrer no primeiro semestre do exercício, o imposto será devido em relação ao primeiro semestre e se a baixa das atividades ocorrer no segundo semestre, o imposto será devido na sua integralidade, conforme estipulado na Tabela do Anexo I, devendo ser pago em parcela única.

§ 1º. Na hipótese do inciso I deste artigo, o sujeito ativo da relação tributária, poderá exigir o imposto apurado a maior do que a estimativa para o período.

§ 2º. Na hipótese do inciso I (estimativa de receita, pagas em parcelas mensais), as diferenças apuradas a maior no exercício deverão ser recolhidas até o último dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

§ 3º. Na hipótese do inciso I (estimativa fiscal), quando o início de atividades ocorrer durante o exercício, o imposto será calculado observando-se o número de meses faltantes, calculando-se como inteiro a fração do mês.

§ 4º. No mês em que não houver prestação de serviços, a declaração imposto será informada com a expressão “sem movimento” e apresentada até a data prevista para entrega da declaração no mês.

§ 5º. Ressalvadas as disposições do § único do artigo 32, nas situações de lançamento por Auto de Infração e Multa o vencimento do tributo ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data da ciência do autuado ou em igual prazo em se tratando de decisão de recurso em qualquer instância.

§ 6º. O imposto quando pago por estimativa fiscal terá seu valor expresso em UFM, convertido para a moeda corrente para pagamento nos vencimentos previstos no próprio documento, definidos no artigo anterior.

§ 7º. O pagamento do imposto se fará mediante guia de recolhimento, autenticada em rede bancária autorizada e seus credenciados.

SEÇÃO X

DAS ISENÇÕES

Art. 230O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01, da lista de serviços da Tabela I, Anexo I, deste Código.

§ 1º. O valor desse serviço, alcançado pela isenção, será escriturado como serviço não tributável pelo imposto, e deverá ser escriturado em forma de desconto nos documentos fiscais emitidos para esse fim.

§ 2º. As isenções, de que tratam esse artigo, serão solicitadas em requerimento, acompanhado das provas de que o contribuinte preenche os requisitos necessários.

CAPÍTULO III

DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS – ITBI

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 231 Observado o disposto na Constituição Federal e no Código Tributário Nacional, o Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos, tem como fato gerador:

I - a transmissão inter vivos, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física;

II - a transmissão inter vivos, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 232 Para todos os efeitos deste Código, são adotados os conceitos de imóvel, cessão e negócios jurídicos conforme as disposições do Código Civil.

SEÇÃO II

DA INCIDÊNCIA

Art. 233 O imposto incide sobre os seguintes atos patrimoniais:

- I - acessão física quando houver pagamento de indenização;
- II - adjudicação sujeita a licitação ou adjudicação compulsória;
- III - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça;
- IV - cessão de contrato de promessa de compra e venda, em que não se pactuou arrependimento, celebrada por instrumento público ou particular, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis;
- V - cessão de direitos de arrematante ou adjudicante;
- VI - cessão de direitos de usucapião;
- VII - cessão de direitos hereditários;
- VIII - cessão de direitos sobre permuta de bens imóveis;
- IX - cessão onerosa de direitos de usufruto;
- X - compra e venda pura ou condicional e atos equivalentes;
- XI - dação em pagamento;
- XII - enfiteuse ou subenfiteuse;
- XIII - instituição da servidão de uso ambiental;
- XIV - instituição de direito real de uso a título oneroso;
- XV - instituição de fideicomisso;
- XVI - instituição do usufruto;
- XVII - instituição e a extinção do direito de superfície;
- XVIII - mandato em causa própria ou com poderes equivalentes para a transmissão de bem imóvel e respectivo substabelecimento;
- XIX – permuta;
- XX - qualquer ato judicial ou extrajudicial inter vivos não especificado neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão a título oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, quando da formalização do ato ou negócio jurídico, ou quando da formalização do ato judicial ou trânsito em julgado da decisão;
- XXI - remição de bens imóveis, quando do depósito pecuniário em juízo;
- XXII - rendas expressamente constituídas sobre bens imóveis;

XXIII - sobre o valor dos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite ou a qualquer herdeiro, acima da respectiva meação ou quinhão, considerando, em conjunto, apenas os bens imóveis constantes do patrimônio comum, na data em que transitar em julgado a sentença que homologar ou decidir a partilha;

XXIV - tornas ou reposições que ocorram:

a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou causa mortis quando o cônjuge ou herdeiro receber, dos imóveis situados no Município, cota-parte de valor maior do que o da parcela que lhe caberia na totalidade desses imóveis;

b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino cota-parte material cujo valor seja maior do que o de sua cota- parte ideal.

XXV - transmissão de domínio útil;

XXVI - transmissão ou cessão de bens ou direitos, decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

XXVII - transmissão ou cessão de bens ou direitos sobre imóveis do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores, ressalvados os casos de não incidência;

XXVIII - transmissão ou cessão de bens ou direitos sobre imóveis para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis, ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição;

XXIX - usufruto de imóvel decorrente de ato de constrição judicial.

§ 1º. Será devido novo Imposto:

I - quando o vendedor exercer o direito de preferência;

II - na retrocessão ou reaquisição.

§ 2º. Equipara-se ao contrato de compra e venda, para efeitos fiscais:

I - a permuta de bens imóveis por bens e direitos de natureza diversa;

II - a permuta de bens imóveis por quaisquer outros bens situados fora do território do Município;

III - a transação em que seja reconhecido direito que implique transmissão de imóvel ou de direitos a ele relativos.

§ 3º. Consideram-se bens imóveis para os fins do Imposto:

I - o solo com sua superfície, os seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores e frutos pendentes e o subsolo;

II - tudo quanto for incorporado permanentemente ao solo, como as edificações e demais benfeitorias e pertenças, e a semente lançada à terra, de modo que não se possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano.

§ 4º. É legítima a incidência do imposto sobre o valor do imóvel ao tempo da alienação, e não da promessa.

§ 5º. É legítima a incidência do imposto sobre a restituição, ao antigo proprietário, de imóvel que deixou de servir à finalidade da sua desapropriação.

SEÇÃO III

DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 234O imposto não incide:

I - na incorporação de bens ou de direitos a eles relativos, ao patrimônio da pessoa jurídica, para integralização de cota de capital, comprovada com a apresentação da última alteração do contrato social;

II - na desincorporação dos bens ou dos direitos anteriormente transmitidos ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando reverterem aos primitivos alienantes;

III - na transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, decorrente de fusão, cisão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica;

IV - na transmissão ao alienante anterior, em razão do desfazimento da alienação condicional ou com pacto comissório, pelo não cumprimento da condição ou pela falta de pagamento do preço;

V - na retrovenda e na volta dos bens ao domínio do alienante em razão da compra e venda com pacto de melhor comprador;

VI - nas aquisições por usucapião;

VII - na extinção de condomínio, sobre o valor que não exceder ao da quota-parte de cada condômino;

VIII - na transmissão de direitos possessórios;

IX - na promessa de compra e venda e seu desfazimento em razão de rescisão contratual;

X - na dissolução da sociedade conjugal ou união estável, sobre a quota parte ideal;

XI - na transmissão do domínio direto ou da nua propriedade;

XII - na desapropriação.

§ 1º. O disposto no inciso II, deste artigo, somente tem aplicação se os primitivos alienantes receberem os mesmos bens ou direitos em pagamento de sua participação, total ou parcial, no capital social da pessoa jurídica.

§ 2º. As disposições dos incisos I e III, deste artigo, não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis, arrendamento mercantil e cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 3º. Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no parágrafo anterior quando mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas anteriormente.

§ 4º. Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 5º. Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores, tornar-se-á devido o imposto nos termos da Lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles na respectiva data.

§ 6º. O imposto não incide sobre a construção, ou parte dela, realizada pelo adquirente, mas sobre o que tiver sido construído ao tempo da alienação do terreno.

SEÇÃO IV

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 235 Contribuinte do imposto é:

I - na cessão de direito, o cedente;

II - na permuta, cada um dos permutantes em relação ao imóvel ou ao direito adquirido;

III - nas demais transmissões, o adquirente do imóvel ou do direito transmitido.

Parágrafo único. Sendo vendedora uma autarquia, a sua imunidade tributária não compreende o ITBI, que é encargo do comprador.

Art. 236 Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I - o transmitente;

II - o cedente;

III - o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis ou seus substitutos, os Tabeliães, Escrivães e demais serventuários de ofício, nos atos em que intervierem ou pelas omissões que pratiquem em razão do seu ofício, quando lavrem, registrem ou averbem ato que importe em incidência do imposto sem a exigência de comprovação do seu recolhimento, a teor artigo 551, § 2º-A e § 2º-B, e artigo 684, todos do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná, ou não exigirem termo de dispensa por isenção, não incidência ou imunidade.

Parágrafo único. Nas cessões de direitos relativos a bens imóveis, quer por instrumento público, particular, ou mandado em causa própria, a pessoa em favor de quem for outorgada a escritura definitiva ou pronunciada a sentença de adjudicação é responsável pelo pagamento do imposto devido sobre anteriores atos de cessão ou de substabelecimento, com atualização monetária e os acréscimos moratórios.

SEÇÃO V

DAS OBRIGAÇÕES DOS TABELIÃES, NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTROS DE IMÓVEIS E SEUS PREPOSTOS

Art. 237 Não serão lavrados, registrados, inscritos ou averbados pelos Tabeliães, Escrivães e Oficiais de Registro de Imóveis, os atos e termos a seu cargo, sem a prova do pagamento do imposto devido, conforme o artigo 551, e § 2º-A e § 2º-B, artigo 684, todos do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná.

§ 1º. No caso de reconhecimento da imunidade, da não incidência ou da isenção do imposto, exigir-se-á documento público hábil e idôneo que ateste a informação.

§ 2º. Tratando-se de transmissão de domínio útil, exigir-se-á, também, a prova de pagamento do laudêmio e da concessão da licença quando for o caso.

§ 3º. Os Tabeliães ou os Escrivães farão constar, nos atos e termos que lavrarem a avaliação fiscal, o valor do imposto, a data de seu pagamento e o número atribuído à guia pela Secretaria de Finanças ou, se for o caso, a identificação do documento de concessão da imunidade, da não incidência e da isenção tributária.

§ 4º. Quando lavradas escrituras de imóveis sem a devida comprovação de recolhimento do imposto, respondem pelo seu pagamento as pessoas indicadas no caput deste artigo, observada ainda a penalidade de que dispõe a alínea “e”, inciso I, artigo 26 deste Código.

§ 5º. Será aplicada a multa no valor de 3 (três) unidades de UFM, quando do cálculo percentual resultar valor inferior, caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento.

Art. 238 Para lavratura, registro, inscrição, averbação e demais atos relacionados à transmissão de imóveis ou de direitos a eles relativos, ficam obrigados os notários, oficiais de Registro de Imóveis ou seus prepostos a verificar, por meio de certidão emitida pela Administração Tributária municipal, a inexistência de débitos de IPTU referentes ao imóvel transacionado até a data da operação.

§ 1º. Ficam, ainda, os titulares dos Tabelionatos de Notas e de Registro de Imóveis deste Município, obrigados a prestar ao Setor de Cadastro Técnico, até o último dia do mês subsequente, as seguintes informações de prática de qualquer ato, ou transmissão relativo a imóveis:

I - elementos constitutivos sobre o imóvel, bem como o valor, objeto da transmissão;

II - o nome e o endereço do transmitente e do adquirente;

III - quaisquer registros de gravames hipotecários e de suas correspondentes liberações.

§ 6º. Estão também obrigados a prestar informações à Auditoria Fiscal do Município, mediante intimação ou na forma que vier a ser regulamentada, terceiras pessoas que tenham participado de forma direta ou indireta dos atos que deram origem ao fato gerador do imposto, especialmente:

I - os corretores e outras pessoas que atuaram na intermediação, venda, permuta, ou outra forma de transmissão;

II - os leiloeiros e apregoadores.

§ 7º. O titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais deverá repassar ao Setor de Cadastro Técnico, mensalmente, lista dos óbitos registrados na serventia.

SEÇÃO VI

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 239A base de cálculo do imposto é o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal de referência atribuído pelo Município ao imóvel objeto da transmissão ou da cessão de direitos reais a ele relativos, se este for maior.

§ 1º. Considera-se valor venal, para efeitos desta Seção, o resultado da avaliação fiscal procedida por Comissão Especial de Avaliação formada para este fim, quando da ocorrência do fato gerador do imposto.

§ 2º. Na avaliação fiscal dos bens imóveis ou dos direitos reais a eles relativos, poderão ser considerados, dentre outros elementos, os valores correspondentes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário, valores de cadastro, declaração do contribuinte na guia de imposto, características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana, e valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes.

§ 3º. Na avaliação fiscal dos bens imóveis ou dos direitos reais a eles relativos servirão de referência as normas relativas à avaliação de imóveis urbanos e rurais, editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda a Planta Genérica de Valores (PGV) do IPTU.

§ 4º. Não havendo acordo entre a fazenda e o contribuinte, o valor será determinado por avaliação contraditória, fundamentada em laudo técnico o qual deverá ser entregue pelo contribuinte, conforme normas editadas pela ABNT com grau de fundamentação e precisão 2 (dois).

§ 5º. A avaliação prevalecerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data em que tiver sido realizada, independente da ciência ao interessado, findos os quais, sem o pagamento do imposto, deverá ser feita nova avaliação ou atualizada a anterior, a critério da Autoridade Fiscal.

§ 6º. Na arrematação ou leilão e na adjudicação de bens imóveis, a base de cálculo será o valor estabelecido no auto de arrematação judicial ou administrativa, atualizado monetariamente a partir do mês da realização da arrematação, mediante aplicação da variação do índice IPCA-E, até a data do pagamento do imposto.

§ 7º. O prazo para que a Fazenda Pública determine a avaliação fiscal para pagamento do imposto será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação do requerimento no órgão competente.

Art. 240São, também, bases de cálculo do imposto:

I - o valor venal do imóvel aforado, na transmissão do domínio útil;

II - o valor venal do imóvel objeto de instituição ou de extinção de usufruto;

III - o valor alcançado na hasta pública, na arrematação ou na adjudicação de bens imóveis ou direitos a ele relativos;

IV - o valor da fração ideal, nas tornas ou reposições;

V - o valor do negócio jurídico, na instituição de fideicomisso;

VI - o valor do negócio jurídico, nas rendas expressamente constituídas sobre imóveis;

VII - o valor do negócio jurídico, na concessão de direito real de uso;

VIII - o valor do negócio jurídico, na cessão de direitos de usufruto;

IX - o valor da indenização ou o valor venal da fração ou acréscimo transmitido, se maior, na acessão física.

Parágrafo único. No caso de permuta, a base de cálculo deste imposto será o valor de mercado do bem transmitido e do bem recebido como pagamento.

Art. 241Não se inclui na avaliação fiscal do imóvel o valor da construção nele executada pelo adquirente quando comprovada mediante os seguintes documentos:

I - projeto arquitetônico aprovado e licenciado para a construção;

II - notas fiscais do material adquirido para a construção;

III - por quaisquer outros meios de provas idôneas, a critério do Fisco.

Art. 242 Não serão deduzidos da base de cálculo do imposto os valores de quaisquer dívidas ou gravames, ainda que judiciais, que onerem o bem, nem valores das dívidas do espólio.

Art. 243 A alíquota do imposto é:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro da Habitação:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 1,0% (um por cento);

b) sobre o valor restante: 2% (dois por cento);

II - nas demais transmissões: 2,4% (dois e quatro por cento).

§ 1º. A adjudicação de imóvel pelo credor hipotecário ou a sua arrematação por terceiro e nas retomadas amigáveis ou judiciais, por inadimplemento, de imóveis financiados com recurso do Sistema Financeiro da Habitação, para revenda a novo mutuário, a alíquota será de 2% (dois por cento), mesmo que o bem tenha sido adquirido, antes da adjudicação, com financiamento do SFH.

§ 2º. Não se considera como parte financiada, para fins de aplicação da alíquota de 0,5% (meio por cento), o valor do FGTS liberado para a aquisição do imóvel.

SEÇÃO VII

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 244O imposto será pago antes da realização do ato ou da lavratura do instrumento público ou particular que configurar a obrigação de pagá-lo, exceto nos casos de tornas ou reposições, arrematação ou adjudicação, e transmissão objeto de instrumento lavrado em outro Município, que serão obrigatoriamente quitadas em até 60 (sessenta) dias contados da consumação dos respectivos atos.

§ 1º. A guia de ITBI será emitida com prazo para pagamento até 30 (trinta) dias a partir da data da expedição, podendo o valor ser parcelado na forma do artigo 91 deste Código, respeitados os limites, e, caso não pago dentro do prazo, será atualizado na forma do artigo 95 deste Código.

§ 2º. O imposto será lançado de ofício nos casos em que os sujeitos passivos obrigados a declararem as informações para o lançamento não a cumprirem

§ 3º. O ITBI lançado de ofício ou com base em declaração do sujeito passivo, que não for pago no prazo estabelecido, e não apresentado o distrato do negócio para o cancelamento da guia no sistema, sofrerá multa pecuniária no valor de 1 (uma) unidade de UFM, que será lançada no cadastro geral do contribuinte responsável.

§ 4º. Para o caso de uma nova guia de ITBI sob o imóvel com uma guia já registrada, esta poderá ser cancelada mediante justificativa do funcionário competente.

Art. 245Comprovado o desfazimento do negócio jurídico que constituiu o fato gerador do imposto, fica assegurada ao contribuinte a restituição da quantia paga a título de adiantamento do imposto, mediante protocolo administrativo.

SEÇÃO VIII

DAS ISENÇÕES

Art. 246É isenta a transferência decorrente da execução de planos de habitação para a população de baixa renda, patrocinado por órgãos públicos.

Art. 247São igualmente isentas:

I - a extinção do usufruto, quando o seu titular tenha continuado dono da nua propriedade;

II - a transmissão de gleba rural, cuja área não exceda a vinte hectares, que se destina ao cultivo pelo proprietário e sua família, desde que não seja possuidor de outro imóvel rural no Município;

III - a transmissão de propriedade decorrente da posse, ocupação, propriedade de fato, ou situações similares, desde que tal tributo seja proveniente de regularização fundiária urbana com a intervenção do Município e de interesse social;

IV - a transmissão decorrente de investidura;

V - a transmissão dos bens ao cônjuge, em virtude da comunicação decorrente do regime de bens do casamento;

I - as transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária;

VII - os imóveis destinados à população de baixa renda, construídos com recursos do Programa “Minha Casa Minha Vida” do Governo Federal ou outro programa federal que lhe suceder, em parceria com o Município;

VIII - os loteamentos de interesse social, implantados pelo Município ou em parceria com associações e cooperativas habitacionais;

§ 1º. A isenção de que tratam os artigos 246 e 247, incisos II, IV, VIII e IX, somente serão concedidas aos munícipes que comprovarem, mediante certidão da Secretaria da Assistência Social, as condições e requisitos quanto à sua forma aquisitiva.

§ 2º. O reconhecimento da exoneração tributária não gera direito adquirido, tornando-se devido o imposto respectivo corrigido monetariamente desde a data da transmissão, se apurado que o beneficiado prestou falsa informação ou, quando for o caso, deixou de utilizar o imóvel para fins que lhe asseguraram o benefício.

TÍTULO II

DAS TAXAS

CAPÍTULO I

EM RAZÃO DO PODER DE POLÍCIA

SEÇÃO I

DA TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS OU COISAS

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 248A taxa de apreensão e depósito de animais ou coisas, tem como fato gerador a sua apreensão e/ou o depósito de animais (bens semoventes) de todos os gêneros, tipo e raças, inclusive os de estimação, abandonados ou perdidos em vias, logradouros ou espaços públicos, outrossim, as coisas (bens móveis em geral), em virtude de infração às leis de vigilância sanitária e posturas municipais.

§ 1º. A apreensão de animais de raça ou de elevado custo, será publicada pela imprensa local de grande circulação, no sítio eletrônico e redes sociais oficiais do Município, no Edital do Paço Público, e mediante notificação pelos meios disponíveis.

§ 2º. Os animais ou coisas apreendidas de elevado custo, caso não sejam resgatados, serão vendidos em hasta pública conforme o procedimento cabível, depois da publicação de apreensão, pela imprensa, e, em caso negativo, far-se-á termo de doação a terceiro interessado no animal.

§ 3º. Haverá no depósito municipal um livro de controle, onde serão registrados os animais ou coisas apreendidas, com menção do dia, hora da apreensão, e descrição dos sinais característicos do animal ou bem apreendido.

Art. 249O animal raivoso, portador de moléstia contagiosa ou em estado grave de saúde será, em último caso, abatido na forma e procedimento sanitários adequados.

Art. 250A apreensão de animais ou coisas é de responsabilidade do Departamento de Fiscalização em conjunto com a Vigilância Sanitária, conforme o caso, e o depósito o Departamento de Bens e Materiais ou equivalente.

Art. 251A apreensão de animais ou coisas a infratores indeterminados, desconhecidos ou residentes fora do município, como na hipótese de ambulantes, anúncios ou reclamos de “procura-se” e “recompensa”, ainda, de coisas abandonadas ou outras, será procedida independente de formalidades, com exceção das que dizem respeito à entrada no depósito e procedidas em leilão, adoção ou doação.

Parágrafo único. Na apreensão da mercadoria de preço vil, feita à ambulante, o Fiscal se limitará a fornecer um Termo da Relação das Mercadorias Apreendidas e mencionando a multa imposta à lei transgredida, dispensada a lavratura de Auto.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 252Sujeito passivo da taxa é o proprietário ou responsável pelo animal ou bens e mercadorias abandonados ou perdidos em vias, logradouros e espaços públicos, ou em situação irregular perante o Código de Posturas do Município.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 253A base de cálculo será por preço fixo relacionados aos serviços de apreensão e do depósito, com valores em UFM na Tabela I, do Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 254A taxa de apreensão do animal, bem ou mercadoria, será lançada no próprio ato, por Termo, e a de depósito a cada mês completo pela manutenção, ambas a serem lançadas no cadastro geral do contribuinte quando identificado, na forma de cálculo disposta na respectiva tabela.

§ 1º. No caso da retirada ocorrer até 24hrs (vinte e quatro horas) da apreensão, não haverá cobrança da taxa.

§ 2º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

Art. 255O proprietário poderá retirar o animal, bem ou mercadoria, até o prazo de 90 (noventa) dias, com o recolhimento da(s) respectiva(s) taxa, e desde que prove sua propriedade por meios idôneos admitidos em direito, ato pelo qual se fará um Termo de Entrega de Animal, Bem ou Mercadoria.

Parágrafo único. Decorrido o prazo, não havendo procura ou recolhimento do bem por algum responsável, será lavrado um Termo de Abandono (ou perdimento) de Animal (ou coisa) e remessa para Adoção (ou doação).

SEÇÃO II

DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE CONSUMO

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 256A Taxa de Inspeção Sanitária de Produtos de Consumo tem como fato gerador a prestação, pelo município, de fiscalização e inspeção (solicitada ou ex officio) das condições sanitárias dos produtos de consumo postos à distribuição e comercialização, descritos na respectiva Tabela II, Anexo II deste Código.

Art. 257 Estão isentos da taxa:

I - os estabelecimentos que tem a finalidade educativa e produtos com finalidade experimental;

II - os estabelecimentos de agroindústria familiar, cuja família se enquadre no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

III - as associações de produtos da agroindústria familiar que estiverem registradas no cadastro municipal, que deverão ser formadas por, no mínimo, 90% de associados enquadrados no PRONAF.

Parágrafo único. A vistoria desta taxa não se confunde com aquela solicitada pelo contribuinte nos casos de abertura da empresa e a renovação anual da Licença de Vistoria da Vigilância Sanitária, sendo neste caso o serviço é solicitado e tem como objeto a vistoria das instalações prediais se estão de acordo com a legislação sanitária e a classificação do grau de risco da atividade empresarial.

Art. 258A cada 2 (dois) anos o estabelecimento enquadrado no PRONAF, a contar da data da inscrição no cadastro municipal, deverá efetuar a atualização cadastral.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 259 É contribuinte da taxa a pessoa física ou jurídica a quem o Município presta ou põe à disposição serviços indicados na Tabela II do Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 260A taxa, diferenciada em função do ato administrativo e da natureza do fato ou atividade sujeita ao controle e fiscalização sanitária, será fixada em UFM, conforme a classificação do estabelecimento e por tipo e quantidade de produtos, tendo como valores de referência os constantes na Tabela II, do Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO III

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 261A taxa relativa aos procedimentos de registro constantes na Tabela II do Anexo II, será lançada por ocasião do requerimento do serviço de registro ou da efetiva vistoria realizada de ofício pela Administração Pública.

Parágrafo único. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

Art. 262Os valores correspondentes ao mês serão cobrados dos estabelecimentos mediante os relatórios emitidos pela Departamento de Vigilância Sanitária, de acordo com o mapa de produção fornecido pelo estabelecimento e aprovado por aquela, até o último dia do mês subsequente ao da produção.

Parágrafo único. O contribuinte que praticar infrações sanitárias será penalizado com base na Lei Municipal nº 1.051/2006 e Decreto Municipal nº 527/2012.

Art. 263O pagamento da taxa far-se-á após a entrega do mapa de produção, com vencimento para o último dia útil do mês subsequente ao da produção.

§ 1º. No caso de vistoria ex officio (ou de rotina) da própria administração pública, por intermédio de seus fiscais, o prazo para recolhimento da taxa será até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao do ato fiscalizatório, o qual será materializado por Termo de Vistoria Técnica da Vigilância Sanitária.

§ 2º. A receita proveniente da taxa será destinada ao “Fundo Municipal da Saúde”, criado pela Lei Municipal nº 340/1990, conforme o artigo 5º, inciso IV da Lei.

SEÇÃO III

DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 264 São considerados fatos geradores da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante ou Eventual, o serviço de fiscalização do exercício regular da atividade e a permissão para exercê-la em locais previamente aprovados pelo Município.

Parágrafo único. O MEI é isento do pagamento desta taxa, conforme a Lei Municipal nº 1.284/2009.

Art. 265 Serão permitidos para o comércio ambulante ou eventual os seguintes produtos:

I - artesanatos, bens móveis manufaturados;

II - livros, jornais, revistas e outros impressos;

III - produtos alimentícios em geral e produtos naturais, desde que devidamente inspecionados pela vigilância sanitária, com as corretas formas de armazenagem, dentro da validade, e demais cuidados sanitários exigíveis;

IV - bebidas em geral, coco-verde, vestuário, chapéus, redes, souvenirs, bijuterias, artigos de praia, pesca, mesa e banho, aparelhos eletrônicos e acessórios.

Art. 266 São isentos de pagamento da taxa:

I - os portadores de necessidades especiais, que não tenham rendimentos próprios, ou que não recebam aposentadoria, auxílio ou pensão;

II - as pessoas idosas com mais de 65 (sessenta e cinco anos) de idade, residentes no Município de Matinhos, cuja renda familiar não ultrapasse o valor de 1 (um) salário mínimo nacional.

§ 1º. A isenção não desobriga o contribuinte a proceder a devida inscrição no Cadastro Fiscal Municipal.

§ 2º. As indústrias, fábricas ou distribuidores de sorvetes não serão consideradas ambulantes, independente de sua instalação ser provisória, sendo que após a verificação de seu tipo empresarial, dos dados do empresário, do local, e das respectivas licenças para o funcionamento, será cobrada a taxa competente para o tipo empresarial.

§ 3º. A quantidade de vendedores será fixada pelo Município por meio de regulamento próprio e sendo priorizados os moradores locais, as pessoas idosas, os aposentados que recebam até um salário-mínimo e os portadores de deficiência física comprovada e que não possuam outra fonte de renda para sobrevivência.

§ 4º. O pagamento desta taxa dispensa a cobrança das taxas das vistorias obrigatórias, da taxa de fiscalização, instalação e fiscalização do funcionamento regular, e da taxa de ocupação do solo, vias e logradouros públicos.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 267 Contribuinte da taxa é a pessoa física ou MEI que exerça a prática do comércio eventual ou ambulante, com ou sem localização fixa e utilização de veículos ou outro equipamento, sujeito ao licenciamento, fiscalização e autorização municipal.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 268A base, forma de cálculo e os valores da taxa estão contidos na Tabela III, do Anexo II, deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 269A taxa será lançada por ocasião do requerimento do comerciante ambulante ou eventual, em conformidade com cada tipo, itens e locais, estando os valores em UFM, nos termos da Tabela II, do Anexo II, deste Código.

Parágrafo único. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 270 Considera-se comércio ambulante:

I - o exercido individualmente sem estabelecimento, instalação ou localização fixa, exceto nos casos específicos de ocupação de áreas por concessão ou particular;

II - o exercido em instalações removíveis, como balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, bancas em feiras livres e semelhantes, desde que definidas, por meio de regulamento, a localização específica e a padronização dos equipamentos, e reboques ou veículos automotores de todos os tipos, incluídos os “food trucks”.

Art. 271 Considera-se comércio eventual o que é exercido individualmente em determinada época do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, veraneio, temporada, feriados, desde que não configurada a permanência e/ou delimitado um ponto fixo para tanto.

§ 1º. Para os efeitos de incidência desta taxa, é equiparado ao comércio ambulante o comércio eventual.

§ 2º. Para o comércio eventual, a administração tributária limitar-se-á a fazer um cadastro fiscal (tipo eventual) para efeitos de registro e controle, nele podendo sempre sofrer quaisquer alterações que venham ao conhecimento do Fisco.

Art. 272 É obrigatória a inscrição na repartição competente dos comerciantes ambulantes, mediante o preenchimento de ficha própria, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Fiscalização.

Art. 273 Para fins de expedição da licença os interessados deverão providenciar o cadastramento na prefeitura anualmente, no período de 01 a 30 de agosto, mediante formalização de requerimento acompanhado da seguinte documentação:

I - 02 fotos 3X4, recentes;

II - cópia do Registro Geral (RG);

- III - cópia do cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando se tratar de Microempreendedor Individual (MEI), em situação tributária regular;
- IV - cópia do título eleitoral comprovando domicílio eleitoral no Município há mais de 01 (um) ano;
- V - cópia do comprovante de domicílio no Município que ateste tempo mínimo de 01 (um) ano de moradia;
- VI - cópia do comprovante de matrícula dos filhos menores em idade escolar, em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, quando os houver;
- VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Vara Criminal da Comarca de Matinhos;
- VIII - atestado de saúde e capacidade física habilitando-o a exercer a atividade de comércio ambulante, firmado por médico da rede pública de saúde ou particular;
- IX - declaração contendo a natureza e origem da mercadoria que pretende comercializar.

§ 1º. O cadastramento de que trata o “caput” deste artigo deverá ser obrigatoriamente renovado anualmente pelos interessados.

§ 2º. Não será expedida mais de uma licença para um mesmo ambulante.

Art. 274 No caso de existirem interessados em número superior ao total das autorizações previstas, as vagas serão distribuídas segundo os seguintes critérios, analisados em ordem sucessiva e eliminatória:

- I - maior tempo de domicílio no Município;
- II - maior tempo de atividade no Município;
- III - maior idade;
- IV - estar cadastrado em programa assistencial executado pelo Município;
- V - maior número de filhos menores;
- VI - menor grau de instrução.

§ 1º. A licença para o exercício do comércio ambulante constará de um cartão de identificação (crachá) que conterá as seguintes informações: fotografia 3x4 do licenciado, número de inscrição, nome e endereço do vendedor ambulante, indicação das mercadorias e o local onde será desenvolvida a atividade; não sendo permitido terceiro usar em nome do respectivo comerciante ambulante ou eventual.

§ 2º. A inscrição será permanentemente atualizada, por iniciativa do comerciante ambulante ou eventual, sempre que houver qualquer modificação nas características iniciais da atividade por ele exercida.

Art. 275 São obrigações do comerciante ambulante ou eventual:

- I - exercer pessoalmente suas atividades, comercializando somente mercadorias especificadas na sua licença, no local ou setor determinado e no horário estipulado;
- II - indicar de modo claro e visível o preço das mercadorias colocadas à venda;
- III - comercializar mercadorias em perfeitas condições de consumo, observando quanto aos produtos alimentícios às determinações da Vigilância Sanitária;
- IV - garantir a higiene no preparo e na manipulação do produto alimentício, observando as normas sanitárias quanto à correta utilização de toucas, luvas, máscaras e aventais;
- V - utilizar de uniforme, no padrão definido em regulamento, bem como demonstrar rigorosa higiene pessoal, sob pena de cassação da licença;
- VI - acatar as determinações legais emanadas dos órgãos de fiscalização, exibindo quando solicitado seu alvará de licença;
- VII - portar-se com urbanidade no trato com o público em geral e aos demais vendedores ambulantes, de forma a não perturbar a tranquilidade pública;
- VIII - manter limpo o local designado para o exercício de suas atividades, guardando os restos e resíduos dos produtos em recipientes adequados;
- IX - manter junto a seu equipamento um extintor de incêndio de 1,5 Kg (um quilo e meio) no caso de uso de botijão de GLP para preparo de produtos alimentícios.

Art. 276 É proibido ao comerciante ambulante ou eventual licenciado:

- I - ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer título, a licença obtida;
- II - impedir ou dificultar o trânsito de veículos ou pedestres nas vias e logradouros públicos;
- III - transitar pelos passeios conduzindo, caixas, cestos ou outros volumes de grandes dimensões;
- IV - deixar o equipamento na orla marítima ou logradouros públicos quando não estiver no exercício da atividade;
- V - utilizar sistema de alto-falantes ou equipamento equiparado para veiculação de sua atividade;

VI - utilizar ferramentas e utensílios inadequados à atividade licenciada, assim definidos em ato regulamentar;

VII - exercer a atividade sob o efeito de álcool ou entorpecentes;

VIII - comercializar bebidas de qualquer tipo em embalagens de vidro;

IX - manipular e preparar alimentos, fritos ou assados, na faixa de praia.

Parágrafo único. A indicação dos locais e setores tem caráter provisório, podendo ser alterada a qualquer momento em função do desenvolvimento da cidade, ou quando esses locais se mostrarem inadequados, caso em que os ambulantes serão notificados da modificação com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

SUBSEÇÃO VI

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 277Pelo descumprimento das disposições contidas nesta Seção, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - multa no valor de 1 (uma) unidade de UFM, aplicada em dobro na hipótese de reincidência;

II - apreensão de mercadorias e/ou equipamentos, aplicada de forma isolada ou cumulativa às demais sanções previstas neste Código;

III - cassação da licença, quando o licenciado sofrer mais de 02 (duas) autuações no período de validade de sua autorização de funcionamento.

§ 1º. Além das infrações acima previstas, o comerciante ambulante ou eventual estará sujeito também à infração da alínea “i”, inciso II, artigo 26 deste Código, em caso de início de atividade sem a respectiva licença.

§ 2º. No caso de apreensão de mercadorias e/ou equipamentos será lavrado Auto de Apreensão, onde se discriminarão os bens apreendidos, cuja devolução ficará condicionada ao pagamento da multa, quando aplicada, e dos custos de armazenagem no valor de 0,2% (dois por cento) da UFM por dia, por auto de apreensão.

§ 3º. O prazo para retirada das mercadorias e/ou equipamentos não perecíveis apreendidos será de 05 (cinco) dias, condicionada à observância das exigências mencionadas no parágrafo anterior.

§ 4º. O prazo para retirada de mercadorias perecíveis será de 24 (vinte e quatro) horas, condicionada à observância das exigências mencionadas no parágrafo anterior e à prévia inspeção sanitária, sendo que na hipótese de ser atestada a deterioração ou outra irregularidade que prejudique o seu consumo será feita a sua inutilização, conforme dispuser a legislação sanitária aplicável.

§ 5º. Decorrido o prazo previsto nos parágrafos anteriores, as mercadorias e equipamentos passarão ao domínio público, podendo, a critério do Poder Executivo, serem doados a órgãos de assistência social ou entidades assistenciais.

SEÇÃO IV

DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PRIVADAS

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 278A Taxa de Licença para Execução de Obras Privadas tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção civil, por empreitada ou subempreitada, realizada por empresa que prestar serviços de engenharia no âmbito do Município, verificando sua adequação à legislação urbanística vigente.

Art. 279A taxa incide, ainda, sobre qualquer ato administrativo ou serviço prestado pelo Município, relacionado com a execução de obras privadas, tais como, a Análise Prévia dos Projetos e a Certidão de Conclusão de Edificação (“Habite-se”).

Art. 280A taxa incide também sobre:

I - a fixação do alinhamento, medição e nivelamento;

II - a renovação de alvará para execução de obra;

III - a vistoria para a expedição da Certidão de Habite-se;

IV - abertura de valos em logradouro público;

V - aprovação e licenciamento de construção e regularização de projeto;

VI - demolição de prédios;

VII - reformas, consertos ou reparos em prédios sempre que alterarem sua destinação ou uso;

VIII - numeração de prédios.

Art. 281A taxa não incide sobre:

I - a construção de barracões e ou galpões destinados a guarda de materiais para obras já licenciadas, enquanto perdurar a obra;

II - a construção de muros de contenção de encostas;

III - a construção de passeios, quando do tipo aprovado pela prefeitura;

IV - a edificação residencial unifamiliar, com uma economia por lote, com área de até 70 m²;

V - a limpeza ou pintura interna e externa de prédios, muros e grades;

VI - pequenos reparos em prédios, desde que não sejam alterados, ou modificadas partes essenciais da edificação e que não sejam utilizados tapumes ou andaimes.

§ 1º. Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra, de qualquer natureza, poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento de taxa devida.

§ 2º. A licença para execução de obra será comprovada mediante o respectivo Alvará, que deverá ser afixado no local da obra, e a sua inobservância implicará na penalidade prevista na alínea “I”, inciso I, artigo 26 deste Código.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 282O sujeito passivo da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do bem imóvel ligado à execução das obras executadas no Município.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 283A base de cálculo é a metragem e tipo da obra, calculada por valores fixos em UFM, conforme disposto na Tabela IV do Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 284A taxa será lançada e arrecadada no ato do protocolo do pedido ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo objeto do pedido do contribuinte.

§ 1º. Sendo por execução de obra, o lançamento da taxa ocorrerá:

I - no ato do licenciamento da obra, quando comunicada pelo sujeito passivo;

II - no ato da informação, quando constatado pela fiscalização.

§ 2º. Em caso de início de atividade sem a respectiva licença, o contribuinte estará sujeito à infração disposta na alínea “i”, inciso II, artigo 26 deste Código.

§ 3º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

SEÇÃO V

DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 285A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador o poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento da utilização dos bens públicos de uso comum, tem como fato gerador o licenciamento e a fiscalização por ele exercida sobre a localização, a instalação e a permanência de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos, em observância às normas municipais de posturas relativas à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranquilidade, à higiene, ao trânsito e à segurança pública.

§ 1º. Entende-se por ocupação e permanência em áreas em vias e em logradouros públicos aquela feita mediante instalação provisória ou temporária de balcões, barracas, toldos, mesas, cadeiras, tabuleiros, quiosque, aparelhos e quaisquer outros móveis ou utensílios, depositados ou utilizados para fins econômicos, comerciais ou não, para cuja exploração é previsto prévio licenciamento e pagamento da taxa.

§ 2º. A taxa mencionada no presente artigo será extensiva às sociedades de economia mista, autarquias federais, estaduais e municipais, exceto aquelas prestadoras de serviços públicos essenciais à população e que fujam à competência municipal de fiscalização.

§ 3º. A ocupação do solo ou via pública de que trata este artigo deverá ser previamente requerida, protocolizada, resguardado, acima de tudo, o interesse público, no que diz respeito às normas do Código de Posturas e do poder de polícia do Município, para deferimento do pleito.

Art. 286 Não incide a taxa no espaço ocupado:

I - para a realização de exposições, palestras, conferências, pregações e demais atividades de caráter de cunho notoriamente religioso;

II - para a realização de feira de artesanatos, antiguidades e similares, de cunho social e de vendas da produção primária;

III - para a realização de feira de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;

IV - para a realização, por pessoas físicas, sem fins lucrativos e sem cobrança de ingressos, de eventos sociais de conagração de moradores, em rua fechada ou em área de domínio público municipal;

V - por entidade filantrópica, quando em eventos com finalidade social e sem fins lucrativos;

VI - por postes utilizados com finalidade de distribuição de energia elétrica ou de telefonia, incluídas as cabines de telefone, ou para coleta de correspondência, explorados pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. Não incide ainda a Taxa de que trata este artigo, as situações a que se referem os incisos I, II e III, quando ocorridas em eventos integrantes do calendário oficial do Município, e, no caso do inciso IV, desde que devidamente autorizado pelo Município, com solicitação formal e protocolado com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, para que se possa oferecer a estrutura necessária.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 287O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica, requerente e/ou fiscalizada, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora, a qualquer título, de móvel, equipamento, utensílio e quaisquer outros objetos em áreas, em vias ou em logradouros públicos, em solo e subsolo, urbano e rural e no espaço aéreo.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 288A base de cálculo da taxa será determinada em função da natureza, da atividade e da finalidade de utilização do móvel, equipamento, utensílio, veículo e ou qualquer outro objeto, de acordo com a Tabela V, Anexo II deste Código.

§ 1º. Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das especificações, será utilizada para efeito de cálculo da taxa, aquela que conduzir ao maior valor.

§ 2º. A taxa de que trata este é válida para o período a que se referir o pedido, podendo ser renovada se mantidas as condições iniciais do pedido, do qual decorrerá novo lançamento em razão do exercício regular de fiscalização.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 289 Sendo por dia ou por mês o período de incidência, o lançamento e o recolhimento da taxa ocorrerá:

I - no ato da solicitação, quando requerido pelo sujeito passivo.

II - no ato da notificação, quando constatado pela fiscalização.

§ 1º. Em caso de início de atividade sem a respectiva licença, o contribuinte estará sujeito à infração disposta na alínea “i”, inciso II, artigo 26 deste Código.

§ 2º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

§ 3º. Sem prejuízo das demais infrações elencadas no artigo 26 deste Código, o Município apreenderá e removerá qualquer objeto ou mercadoria deixada em locais não permitidos, ou colocado em vias e logradouros públicos, sem o pagamento da respectiva taxa, ou em ofensa ao Código de Posturas do Município.

Art. 290A taxa será devida por dia ou mês conforme a modalidade de licenciamento solicitada pelo sujeito passivo ou constatação fiscal.

SEÇÃO VI

DA TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO E UNIFICAÇÃO DO SOLO

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 291A Taxa de Licença para Parcelamento e Unificação do Solo é devida em todos os casos de parcelamentos ou unificação do solo para fins urbanos ou rurais, compreendendo a subdivisão da gleba sob a forma de loteamento, desmembramento, remembramento ou condomínio horizontal, desde que ocorra o efetivo exercício do poder de polícia no exame dos respectivos projetos e documentos de aprovação, licenciamento e fiscalização, conforme dispõe a legislação municipal pertinente.

Parágrafo único. A taxa incide, ainda, sobre qualquer ato administrativo ou serviço prestado pelo Município, relacionado à execução do parcelamento do solo, tais como as Diretrizes Básicas e a Análise Prévia dos Projetos.

Art. 292 Nenhum plano ou projeto de parcelamento de terreno particular poderá ser executado sem aprovação, nas diretrizes do Plano Diretor e do zoneamento em vigor no Município, e o pagamento prévio da respectiva taxa.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 293O sujeito passivo da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título que solicitar o parcelamento ou desmembramento.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 294A base de cálculo é a metragem da área a ser aproveitada, e os valores da taxa estão estabelecidos em UFM na Tabela VI, Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 295O lançamento da taxa dar-se-á:

I - por declaração do sujeito passivo;

II - ex officio, quando o sujeito passivo não efetuar a declaração acima prevista.

§ 1º. A declaração do sujeito passivo de que trata o inciso I, será efetuada:

a) antes da execução da obra, do remanejamento ou do parcelamento do solo sujeito ao exercício do poder de polícia municipal;

b) no prazo estipulado em lei municipal específica, quando se tratar da comunicação de alteração em quaisquer das características do licenciamento anteriormente concedido.

§ 2º. Sendo possível o lançamento do tributo por mais de um dos itens descritos na Tabela VI, Anexo II deste Código, será utilizado aquele que conduza ao maior valor, devendo o recolhimento da taxa ser efetuado no ato do protocolo.

§ 3º. Em caso de início de atividade sem a respectiva licença, o contribuinte estará sujeito à infração disposta na alínea “i”, inciso II, artigo 26 deste Código.

§ 4º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

SEÇÃO VII

DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 296A Taxa de Licença para Publicidade tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete a pessoa física ou jurídica que pretenda veicular e divulgar textos, desenhos, materiais de publicidade e propaganda em ruas, logradouros públicos, terrenos ou em locais visíveis ou de acesso ao público.

§ 1º. A licença será válida para o exercício em que for concedida, ficando sujeita a renovação nos exercícios seguintes.

§ 2º. Nenhuma exploração ou utilização dos meios de publicidade, nos termos previstos neste artigo, poderá ser feita sem prévio licenciamento ou autorização e pagamento da taxa.

§ 3º. A autorização para exploração ou utilização dos meios de publicidade será concedida levando em consideração o paisagismo, a sonoridade, o trânsito de veículos e pedestres e a segurança.

Art. 297 Para efeito de incidência da taxa, consideram-se anúncios e publicidade quaisquer instrumentos ou formas de comunicação sonora, visual ou audiovisual de mensagens, inclusive aqueles que contiverem apenas dizeres, desenhos, siglas, dísticos ou logotipos indicativos ou representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas físicas ou jurídicas, mesmo aqueles afixados em veículos de transporte de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quaisquer alterações procedidas quanto ao tipo, características ou tamanho do anúncio, assim como a sua transferência para local diverso, acarretarão nova incidência da taxa.

Art. 298 Incluir-se na obrigatoriedade do artigo anterior:

I - os cartazes, letreiros, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas, quando permitido;

II - a propaganda falada por meio de amplificadores, alto-falantes e propagandistas.

Parágrafo único. Quanto à propaganda falada, o local e o prazo serão fixados a critério da Prefeitura.

Art. 299 A taxa não incide quanto:

I - aos anúncios destinados a fins patrióticos e à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;

II - aos anúncios, ou placas indicativas da atividade, no interior ou parte externa do próprio estabelecimento, divulgando artigos ou serviços neles negociados ou explorados, salvo aqueles que se projetarem sobre o espaço público;

III - aos anúncios e emblemas de entidades públicas, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais e representações diplomáticas, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

IV - aos anúncios e emblemas de sociedades beneficentes, culturais e esportivas e entidades declaradas de utilidade pública, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

V - às placas ou letreiros que contiverem apenas a denominação do prédio;

VI - aos anúncios que indiquem uso, lotação, capacidade ou quaisquer avisos técnicos elucidativos do emprego ou finalidade da coisa;

VII - às placas ou letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário e que, em sua totalidade, não excedam a 0,5 m²;

VIII - aos anúncios que recomendem cautela ou indiquem perigo e sejam destinados, exclusivamente, à orientação do público;

IX - às placas indicativas de oferta de emprego, afixadas no estabelecimento do empregador;

X - aos anúncios de locação ou venda de imóveis em cartazes ou em impressos de dimensões até 0,09 m², quando colocados no respectivo imóvel pelo proprietário;

XI - ao painel ou tabuleta afixado por determinação legal, no local da obra de construção civil, durante o período de sua execução;

XII - aos anúncios de afixação obrigatória, decorrentes de disposições legais ou regulamentares;

XIII - aos nomes, siglas, dísticos, logotipos e breves mensagens publicitárias identificativas de empresas que, nas condições legais e regulamentares, responsabilizem-se, gratuitamente, pela colocação e manutenção de cestos destinados à coleta de lixo nas vias e logradouros públicos, ou se encarreguem da conservação, sem ônus para a Prefeitura, de parques, jardins e demais logradouros públicos arborizados, ou, ainda, do plantio e proteção de árvores.

XIV - aos permissionários do serviço público de transporte de passageiros;

XV - aos partidos políticos, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação e de assistência sem fins lucrativos, entidades filantrópicas, entidades de assistência social, clubes esportivos que se dediquem exclusivamente à prática do esporte amador, Associações de Pais e Mestres dos estabelecimentos de ensino do Município e a Sociedades Amigos de Bairro do Município.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 300 Considera-se sujeito passivo todas as pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas, direta ou indiretamente, pela publicidade a que se tenha autorizado.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 301 A base de cálculo é por tipo de aviso, e os valores da taxa estão estabelecidos em UFM na Tabela VII, Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 302 O lançamento será feito por ocasião do pedido direto do sujeito passivo, ou por ato fiscalizatório do Município.

§ 1º. Em caso de início de atividade sem a respectiva licença, o contribuinte estará sujeito à infração disposta na alínea “i”, inciso II, artigo 26 deste Código.

§ 2º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

Art. 303A taxa será arrecadada no ato da concessão da respectiva licença, após satisfeitas as exigências desta Seção.

Art. 304O requerimento para a licença deverá ser instruído com a descrição da posição, da situação das cores, dos dizeres, das alegorias e de outras características do meio de publicidade, de acordo com as instruções e regulamentos específicos.

Parágrafo único. Quando o requerente não for o proprietário do local em que se pretende colocar o anúncio, deverá juntar ao requerimento a respectiva autorização.

Art. 305Ficam os anunciantes obrigados a colocar nos painéis e anúncios sujeitos à taxa um número de identificação fornecido pela repartição competente, e, caso forem constatadas irregularidades nos mesmos, serão os anúncios apreendidos e guardados em depósito até a regularização da situação.

SEÇÃO VIII

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 306A Taxa de Licenciamento Ambiental, tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia de fiscalização e proteção ambiental, visando agregar desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, o desenvolvimento sustentável, tendo como incidência as atividades exploratórias que afetam potencialmente o meio ambiente.

§ 1º. O enquadramento dos empreendimentos, atividades e serviços efetiva ou potencialmente poluidores e degradadores, tem como objetivo definir o valor do licenciamento necessário a cada um deles e estabelecer a base de cálculo para a cobrança da licença requerida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º. O estabelecimento cuja atividade seja classificada como de baixo risco ambiental estará dispensado de licenciamento prévio para iniciar suas atividades.

§ 3º. Quando o estabelecimento classificado como de baixo risco ambiental sofrer efetiva fiscalização será lançada a taxa prevista no caput deste artigo.

Art. 307As atividades que necessitam de licenciamento ambiental estão previstas na Resolução nº 237/97 do CONAMA, observando-se igualmente os prazos e licenciamentos, e, para todos os efeitos, as diretrizes da Lei Federal nº 6.938/1981.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 308É sujeito passivo a pessoa física ou jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter o empreendimento à fiscalização municipal para a concessão do respectivo licenciamento ambiental, no intuito de autorizar a exploração de atividades degradantes que afetem potencialmente o meio ambiente.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 309A taxa terá por base de cálculo o custo estimado da atividade administrativa de vistoria, diferenciada em função do porte do empreendimento, e do impacto ambiental/potencial poluidor do empreendimento ou atividade a ser licenciada, estando os valores em UFM e descritos na Tabela VIII, do Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 310A taxa será lançada de ofício pela Administração Fazendária após a constatação de todas as informações técnicas do empreendimento solicitado.

§ 1º. O recolhimento da taxa não implica a obrigação ou outorga imediata de licença pela administração municipal.

§ 2º. Em caso de início de atividade sem a respectiva licença, o contribuinte estará sujeito à infração disposta na alínea “i”, inciso II, artigo 26 deste Código.

§ 3º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

Art. 311As cópias dos comprovantes de recolhimento das respectivas taxas, serão apensadas ao requerimento de Licenciamento Ambiental.

Art. 312A taxa será recolhida para o Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos termos do que dispõe o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 444/2001.

Art. 313O não recolhimento da taxa implica a suspensão da análise solicitada.

Art. 314O início do empreendimento ambiental sem a licença autorizativa, importará na paralisação imediata do mesmo, com a apreensão dos bens no local e aplicação de multa no valor de 1 a 100 vezes o valor da UFM, conforme a gravidade da situação apurada no Auto de Infração e Multa, a critério do Fiscal responsável.

SEÇÃO IX

DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 315A Taxa de Localização, Instalação e Fiscalização de Funcionamento Regular de Estabelecimento Empresarial, tem como fato gerador a fiscalização sobre a localização, instalação e funcionamento de quaisquer estabelecimentos comerciais em observância à legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo urbano, de posturas, da higiene, saúde, segurança, ordem pública e do meio ambiente.

Art. 316 A incidência e o pagamento da taxa independem:

- I - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulares ou administrativas;
- II - de estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;
- III - do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;
- IV - do caráter permanente, eventual ou transitório do estabelecimento.

§ 1º. Para efeito da incidência da taxa consideram-se estabelecimentos distintos:

- I - os que, embora no mesmo local, ainda que com idêntico ramo de negócio, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;
- II - os que, embora com idêntico ramo de negócios e sob a mesma responsabilidade, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos.
- III - as pessoas físicas que, embora no mesmo local, explorem atividades econômicas distintas e/ou enquadradas em diferentes subitens de serviços de ISSQN.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 317 O contribuinte da taxa é o estabelecimento empresarial em todos os seus gêneros, localizados no Município e que explorem atividade comercial lucrativa.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 318A base de cálculo é por valor fixo conforme a metragem do aproveitamento do local, sendo somatório por cada metro quadrado, e os valores da taxa estão estabelecidos em UFM na Tabela IX, Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 319A taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados do Cadastro Econômico, e recolhida no ato da inscrição e/ou de renovação do alvará.

§ 1º. Em caso de início de atividade sem a respectiva licença, o contribuinte estará sujeito à infração disposta na alínea “i”, inciso II, artigo 26 deste Código.

§ 2º. Tratando-se de renovação do licenciamento, quando devido, à exceção do MEI, o lançamento da taxa ocorrerá ex officio pelo setor competente, a todos os contribuintes enquadrados na condição de empresa, com vencimento para pagamento até o último dia do mês de fevereiro de cada exercício financeiro.

§ 3º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 320 Nenhum estabelecimento comercial poderá se estabelecer ou funcionar sem o Alvará de Funcionamento, o qual atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e de posturas, observado o seguinte:

I - quando o grau de risco da atividade for baixo, conforme definido nas Normativas aplicáveis, será emitido Alvará de Funcionamento Provisório para o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, que permitirá o início imediato da atividade empresarial após o ato de registro, sem a obrigatoriedade das vistorias preliminares do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária;

II - sendo o grau de risco da atividade considerado médio ou alto, a licença para localização será concedida após as vistorias preliminares dos órgãos responsáveis nas instalações e produtos, decorrentes das atividades sujeitas à fiscalização municipal em matéria de saúde, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º. Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I - a emissão do Alvará de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do empresário, sócio ou responsável legal da empresa, pelo qual firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar as normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio;

II - as vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento poderão ser realizadas após o início de operação do estabelecimento quando a atividade, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento;

III - a transformação do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças (ou dispensa) de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º. Considerando a hipótese do inciso II do caput deste artigo, não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 60 (sessenta) dias da solicitação do registro, será emitido pelo órgão responsável o Alvará de Funcionamento Definitivo, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º. O início do funcionamento da empresa de nível de risco I (baixo) não exime os responsáveis legais da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 4º. Para as atividades de nível de risco II (médio), a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá posteriormente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.

§ 5º. Para as atividades de nível de risco III (alto), a inspeção sanitária ou análise documental ocorrerá previamente ao licenciamento e ao consequente início da operação do exercício da atividade econômica.

§ 6º. O exercício de múltiplas atividades que se classifiquem em níveis de risco distintos, por um mesmo estabelecimento, ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado.

§ 7º. A lista das atividades econômicas sujeitas à vistoria da vigilância sanitária estão definidas na Instrução Normativa nº 66/2020 da ANVISA, e o grau de risco dessas atividades na Resolução nº 62/2020 do CGSIM, salvo posteriores alterações.

§ 8º. Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos setores e departamentos municipais, em observância a Lei Federal nº 11.598/2007.

§ 9º. O Alvará de Funcionamento Provisório será imediatamente declarado nulo quando:

I - expedido com inobservância de preceitos legais e regulamentares;

II - ficar comprovada a falsidade ou inexatidão de qualquer declaração, documento ou o descumprimento do termo de responsabilidade firmado

§ 10º. O Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo poderão ser cassados nos seguintes casos:

I - for constatada irregularidade grave não passível de regularização;

II - for verificada a ausência das vistorias obrigatórios dos órgãos responsáveis ou as mesmas estarem vencidas/expiradas há mais de 30 (trinta) dias;

III - forem infringidas quaisquer disposições referentes aos controles de poluição, ou se o funcionamento do estabelecimento causar danos, prejuízos, incômodos, ou puser em risco por qualquer forma a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança ou da coletividade;

IV - no estabelecimento for exercida atividade de risco maior que a autorizada;

III - ocorrer reincidência de infrações às posturas municipais.

§ 11º. A interdição ou desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do Alvará Provisório compete à Secretaria Municipal de Finanças ou mediante solicitação de órgão ou entidade diretamente interessados.

Art. 321É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, do Alvará de Funcionamento Definitivo.

Art. 322Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local, com o pagamento da respectiva taxa novamente.

Art. 323A licença do Alvará de Funcionamento Definitivo é concedida a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento quando diante de infrações que se constituam de natureza grave, de infrações sanitárias, infrações ao Código Tributário ou Código de Posturas do Município, a critério da autoridade responsável.

Art. 324O contribuinte é obrigado a comunicar à Prefeitura, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I - alteração de razão ou denominação social (ou nome fantasia);

II - alteração, inclusão ou exclusão de atividade empresarial;

III - alteração de endereço;

IV - alteração do quadro societário.

Parágrafo único. A falta da comunicação prevista neste artigo acarretará na imposição da multa prevista na alínea “b”, inciso II, artigo 26 deste Código.

Art. 325O pedido de Alvará será feito mediante o sistema web “Empresa Fácil”, devendo anexar a documentação necessária.

I - para fins de Alvará Comercial em geral:

a) carnê de IPTU do imóvel onde se realizará a atividade empresarial;

b) se proprietário do imóvel, matrícula do imóvel atualizada;

c) se posseiro do imóvel, contrato de posse ou compra e venda com firma reconhecida;

d) certificado de vistoria do corpo de bombeiros no estabelecimento;

e) certificado de vistoria da vigilância sanitária no estabelecimento;

f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) quando for o caso;

g) consulta comercial deferida pelo Departamento de Fiscalização e Posturas;

h) contrato de locação, quando o imóvel onde será exercida a atividade for locado, ou autorização de uso do proprietário;

i) contrato social e alterações ou contrato social consolidado, requerimento do empresário ou documento equivalente, conforme cadastro na Junta Comercial;

j) cópia do RG e CPF dos sócios ou do empresário individual;

k) licenças ambientais ou concessões de uso, quando for o caso.

II - Para fins de Alvará de profissional Autônomo (Liberal):

- a) cópia do RG e CPF;
- b) cópia do comprovante de registro na entidade de classe respectiva;
- c) cópia do comprovante de endereço atualizado.

§ 1º. A inscrição do profissional autônomo será feita pessoalmente no Setor de Alvará, sendo que suas informações constarão no Cadastro de Autônomo.

§ 2. O requerente, interessado ou sócio que possua qualquer pendência junto à Fazenda Municipal só terá sua solicitação deferida após a sua regularização.

SEÇÃO X

DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 326A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o exercício de poder de polícia sanitário para os casos de fiscalização e autorização de atividades empresariais sujeitas a legislação de controle e fiscalização sanitária, conforme seu grau de risco, sendo exigidas somente para médio e alto risco, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 66/2020 da ANVISA e Resolução nº 62/2020 do CGSIM e as ulteriores resoluções/alterações técnicas específicas que se aplicarem ao caso.

Parágrafo único. São isentas do pagamento da taxa as atividades econômicas que pela sua natureza não sejam de interesse à saúde, sem o manejo de produtos químicos ou naturais potencialmente nocivos ao consumo e bem-estar social.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 327 São contribuintes da taxa todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no município, as quais exercem atividades de interesse da saúde e são sujeitas a inspeção regular pelo serviço de vigilância sanitária.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 328 A base de cálculo é a metragem do estabelecimento e o grau de risco da atividade, estando os valores em UFM na Tabela X do Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 329 A taxa será lançada no ato do requerimento de vistoria, para renovação do Alvará de Vigilância Sanitária ou, quando a atuação administrativa ocorrer de ofício ou por denúncia, na forma que for estabelecida em Regulamento, em conformidade com os critérios de enquadramento definidos neste Código.

§ 1º. A receita proveniente da taxa será destinada ao “Fundo Municipal da Saúde”, criado pela Lei Municipal nº 340/1990, em consonância com o artigo 5º, inciso IV, da referida Lei.

§ 2º. Tratando-se de renovação do licenciamento, quando devido, à exceção do MEI e atividades de baixo risco ou as isentas, o lançamento da taxa ocorrerá ex officio pelo setor competente, a todos os contribuintes enquadrados na Tabela X, Anexo II, deste Código, com vencimento para pagamento até o último dia do mês de fevereiro de cada exercício financeiro.

§ 3º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 330 Os empreendimentos de baixo risco estão dispensados do licenciamento sanitário prévio para o desenvolvimento de suas atividades, ressalvados os casos em que for apurado atividade de grau de risco médio ou alto, situação em que se cumprirá o artigo 329 deste código.

§ 1º. Ficam dispensados da exigência de Vistoria Sanitária os profissionais autônomos, representantes comerciais, mesmo que pessoa jurídica, que não possuam local próprio ou específico para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º. Independem de licença sanitária os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos, aparelhagem adequada e a assistência e responsabilidade técnicas.

§ 3º. Não gozam do benefício estabelecido no § 1º os representantes comerciais de indústrias e distribuidoras de produtos como alimentos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, medicamentos e produtos naturais para a saúde, outrossim, importadores e exportadores dos produtos anteriormente citados, equipamentos, instrumentos e insumos laboratoriais e congêneres, que possuam área física para exposição, showroom e similares, com fins de atendimento ao público para demonstrações dos produtos representados, mesmo que a entrega dos produtos ali vendidos, venha a ser feita pela empresa produtora, com nota fiscal direta ao comprador, salvo se enquadrados como atividade de baixo risco ou isenta.

Art. 331 As atividades em que acumulem dois ou mais tipos de grau de risco, será considerado o de maior grau como rege o art. 6º, parágrafo único da Res. nº 22/2010 CGSIM, art. 5º, § 3º da RDC nº 153/2017 ANVISA, e o art. 4º, § 3º da Res. nº 62/2020 CGSIM, situação em que se aplicará o artigo 329 deste código.

Art. 332 A expedição da licença sanitária é anual e dependerá da verificação e aprovação das normas exigidas pela legislação pertinente a cada tipo de atividade, devidamente certificada pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município, adotando-se para todos os efeitos os procedimentos da RDC nº 153/2007 da ANVISA e suas posteriores alterações, no que couberem.

Art. 333 A vistoria a ser feita pela Vigilância Sanitária no caso de novos empreendimentos, quando exigível e solicitado, obedecerá ao agendamento prévio por parte do contribuinte interessado, mediante prova do pagamento da respectiva taxa.

Parágrafo único. As vistorias realizadas pela Vigilância Sanitária em estabelecimentos físicos licenciados pelo Município, para o funcionamento de mais de uma atividade no mesmo endereço, estarão, desde que exercidas pelo mesmo contribuinte, sujeitas ao lançamento de apenas uma taxa para o exercício.

Art. 334 Em razão do grau de risco à saúde pública, determinadas vistorias poderão ser realizadas de ofício, independentemente de agendamento de que trata o artigo anterior, sem prejuízo da comprovação do pagamento da taxa, se a vistoria ocorrer antes do correspondente vencimento.

Art. 335O contribuinte que praticar infrações sanitárias será penalizado com base na Lei Municipal nº 1.051/2006 e no Decreto Municipal nº 527/2012.

SEÇÃO XI

DA TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE (INDIVIDUAL OU COLETIVO) DE PASSAGEIROS

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 336A Taxa de Vistoria de Veículos de Transporte de Passageiros, individual ou coletivo, tem como fato gerador a fiscalização de veículos de transporte de passageiros, de pessoas, fundada no Poder de Polícia Municipal, concernente à preservação da segurança pública e ao bem-estar da população, em observância às normas de autorização, permissão e concessão ou outorga para exploração do serviço de transporte de passageiros.

§ 1º. A vistoria deverá ser acompanhada sempre pelo proprietário do veículo ou por procurador, preposto ou representante legal, bem como, será feita indistintamente, tanto para pessoa física quanto jurídica, em local a ser definido pelo Município.

§ 2º. A realização da fiscalização e vistoria será efetivada mediante prévia comprovação do pagamento da taxa que se refere este capítulo, que terá validade de 30 (trinta) dias úteis do seu recolhimento, sob pena de perda de sua eficácia.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 337Considera-se sujeito passivo da taxa referida no caput deste artigo o proprietário do veículo, em todas as suas modalidades e tipos, que requeiram permissão ou concessão do Município para efetiva utilização do serviço de transporte público coletivo ou individual de passageiros.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 338A taxa, diferenciada em função da natureza da licença, tem por base de cálculo os valores em UFM constantes na Tabela XI, Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 339O lançamento da taxa se dará no momento da solicitação do proprietário do veículo ou anual para cada renovação de licença.

Art. 340 A vistoria solicitada será realizada pela Secretaria Municipal de Defesa Social com o apoio da Guarda Municipal, na qual se fará Auto de Vistoria de Veículo, relatando todos os detalhes das atuais condições e características do veículo, bem como, se o mesmo está regular perante o DETRAN e possui o devido licenciamento.

§ 1º. Deverá ser requerida a vistoria do veículo mediante pedido protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município.

§ 2º. No momento do protocolo do pedido de vistoria do veículo será lançada a taxa em nome do proprietário do veículo.

§ 3º. Para efetivação do serviço de vistoria será necessária a comprovação do pagamento da respectiva taxa.

§ 4º. A comprovação do pagamento da taxa deverá ser verificada pela Secretaria Municipal de Transportes anteriormente à emissão da autorização para realização do serviço de vistoria do veículo.

§ 5º. Caso o serviço não seja prestado, por qualquer motivo, o valor cobrado será passível de restituição, mediante pedido e comprovação da sua não realização.

§ 6º. A taxa lançada no sistema e vencida, sofrerá a atualização de que trata o artigo 95 deste Código.

§ 7º. A receita proveniente da taxa será gerenciada pela “Divisão de Controle de Fundo de Trânsito”, criado pela Lei Municipal nº 2.319/2022, em consonância com o artigo 8º, inciso IV, da referida Lei, podendo ser destinado a eventual Fundo Municipal de Trânsito mediante lei específica, sendo que, na sua falta, o recolhimento do tributo comporá a receita tributária municipal na forma geral.

Art. 341 Em se tratando de vistoria anual, o lançamento da taxa ocorrerá:

I - na data de início da efetiva circulação do utilitário motorizado, relativamente ao primeiro ano de exercício;

II - no primeiro dia útil do mês de fevereiro de cada exercício, nos anos subsequentes;

III - na data de alteração das características do utilitário motorizado, em qualquer exercício.

Art. 342 O poder de polícia de trânsito na parte Municipal será exercido pela Guarda Municipal consoante regulamentação do Decreto Municipal nº 918/2021, tendo por função precípua o cumprimento da legislação de trânsito brasileiro dentro de sua seara de atuação municipal, respeitadas as competências federal e estadual.

Art. 343 A renovação de licenças e/ou contratos com empresas de transportes ficam sujeitas a nova vistoria veicular, devendo a taxa ser recolhida quando da solicitação pelo proprietário, outrossim, para eventual transferência de permissionário.

CAPÍTULO II

EM RAZÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU POSTOS À DISPOSIÇÃO

SEÇÃO I

DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 344 A Taxa de Coleta de Lixo e Destinação de Resíduos Sólidos tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial, do serviço público municipal de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos relativos ao imóvel, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 345A taxa não incide sobre terrenos baldios (vagos), piscinas, boxes de estacionamento e peças utilizadas para depósitos, exceto se utilizados para moradia, comércio, indústria ou atividade que gere lixo e resíduos.

§ 1º. A taxa incidirá também sobre prédios destinados a quiosques e garagens edificadas apartados da residência, que constituam ou não unidades autônomas no cadastro municipal.

§ 2º. A taxa incidirá sobre condomínios em cada uma de suas unidades autônomas, independente de averbação em matrícula ou da situação cadastral.

Art. 346 Incidirá uma única taxa no caso de haver somente uma residência ou um estabelecimento empresarial construído sobre duas ou mais matrículas.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 347É contribuinte o proprietário, titular do domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, de imóveis que efetivamente se utilizem ou tenham a sua disposição o serviço de coleta e destinação do lixo, de forma isolada ou cumulativa.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 348A composição da base de cálculo é formada pelo tipo de uso do imóvel, sendo residencial; comercial; industrial; e hospitalar e congêneres, por estimativa de produção de resíduos, calculado da seguinte forma:

I - Residencial: 1 unidade da TCL por ano;

II - Comercial: 1,5 unidade da TCL por ano;

III - Industrial: 2,0 unidades da TCL por ano;

IV - Hospitalar e congêneres: 2,5 unidades da TCL por ano.

§ 1º. A Taxa de Coleta de Lixo incidirá sobre cada uma das economias autônomas distinguidas pelo tipo de uso, e será calculado pelo custo estimativo de consumo por unidade, seguindo a fórmula:

§ 2º. No cálculo é considerado todos os serviços abrangidos pela coleta de lixo, sendo que os valores estão listados na Tabela XII, Anexo II do Código.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 349O lançamento da taxa será feito anualmente e sua arrecadação ocorrerá somente e juntamente com o IPTU (constando no respectivo carnê), não sendo válida sua cobrança em fatura de consumo, independente de convênio firmado com qualquer concessionária de serviço público.

§ 1º. O pagamento será efetuado nas mesmas datas de pagamento do IPTU, sendo que no caso do pagamento de IPTU em cota única abrangerá também o valor total/anual da referida taxa.

§ 2º. O pagamento do IPTU na forma parcelada aproveitará também o valor da taxa conforme o número de parcelas.

Art. 350Nos casos em que o serviço seja instituído no decorrer do exercício, a taxa será cobrada e lançada a partir do mês seguinte ao do início da prestação do mesmo, na proporção do período faltante para seu término, em guia de arrecadação própria, ou cumulativamente com a do ano subsequente.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 351Os geradores de lixos e resíduos hospitalares e congêneres deverão elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS, de acordo com a Resolução nº 358/2005 do CONAMA, outrossim, as normas da Vigilância Sanitária Municipal e da ANVISA, no que couberem.

§ 1º. Os geradores dos resíduos de serviços de saúde deverão apresentar aos órgãos competentes, até o dia 31 de março de cada ano, declaração, referente ao ano civil anterior, subscrita pelo administrador principal da empresa e pelo responsável técnico devidamente habilitado, acompanhada da respectiva ART, relatando o cumprimento das exigências previstas na Resolução supracitada.

§ 2º. O Município poderá estabelecer critérios e formas para apresentação da declaração mencionada no parágrafo anterior, inclusive, dispensando-a se for o caso para empreendimentos de menor potencial poluidor, a ser verificado pela Vigilância Sanitária Municipal.

§ 3º. Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos.

Art. 352 Os contribuintes da taxa que comprovadamente realizarem os serviços de coleta e destinação adequada do lixo industrial, às suas expensas, dotados de infraestrutura e métodos adequados ao desempenho ideal das atividades inerentes de acordo com os padrões e normas técnicas de manejo definidos pelos órgãos ambientais e devidamente adequados à legislação vigente, poderão requerer redução da taxa das áreas utilizadas para estes fins.

§ 1º. A redução de taxa deverá ser solicitada até 15 de dezembro do exercício em curso, para vigência no exercício seguinte, limitada a 10% (dez por cento), desde que comprovados 12 (doze) meses consecutivos de recolhimento de resíduos industriais, considerando o exercício anterior ao lançamento.

§ 2º. São documentos hábeis à comprovação da coleta e destino adequados do lixo industrial, a serem apresentados cumulativamente pelo contribuinte, e referentes à redução pleiteada:

I - notas fiscais do serviço de recolhimento prestado, se terceirizado;

II - cópia do contrato de Prestação de Serviços, firmado em Cartório, com empresa licenciada para o recolhimento e destinação de lixo industrial;

III - comprovação do licenciamento ambiental do local da destinação do lixo da empresa contratada.

§ 3º. A não aprovação das notas fiscais inviabiliza a habilitação do exercício respectivo para fins de comprovação do disposto no caput.

§ 4º. Considera-se lixo industrial os resíduos de suas produções, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, plásticos, madeiras, resíduos alcalinos ou ácidos, papel, fibras, metal, vidros, borrachas, escórias, cerâmicas e afins.

SEÇÃO II

DA TAXA DE EXPEDIENTE

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 353A Taxa de Expediente incide sobre toda e qualquer prestação de serviços administrativos pelo Município, tendo como fato gerador o fornecimento de documentos, cópias, ou a realização de atividades típicas de administração.

Art. 354A taxa não incide na protocolização de requerimentos, reivindicações, recursos, reclamações e respostas, e do direito de petição, nos termos do inciso XXXIV, artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 355 São isentos do pagamento da taxa:

I - as associações, entidades religiosas, de utilidade pública e de caráter filantrópico;

II - as entidades representativas da administração direta ou indireta, de quaisquer dos Entes Públicos das esferas Federal, Estadual ou Municipal;

III - os servidores municipais ativos ou inativos, quanto a documentos de natureza funcional.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 356O sujeito passivo é a pessoa física ou jurídica que solicitar o serviço administrativo de expediente pela Administração Pública.

SUBSEÇÃO II

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 357A taxa será cobrada, de acordo com os valores relacionados na Tabela XIII do Anexo II deste Código.

SUBSEÇÃO II

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 358O pagamento será feito por meio de guia de arrecadação.

§ 1º. O Setor de Protocolo, por meio de seus servidores, não poderá fornecer qualquer documento referido nos itens da respectiva Tabela, sem o comprovante do pagamento da taxa, sob pena de responsabilidade do servidor encarregado.

§ 2º. Ocorrendo a hipótese do § 1º, o servidor responderá pelo pagamento da taxa, na condição de responsável solidário.

§ 3º. O indeferimento, a desistência do pedido ou a formulação de novas exigências não dão direito à restituição da taxa paga, face à ocorrência do fato gerador.

TÍTULO III

DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CM

SEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 359A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado em zona beneficiada, diretamente ou indiretamente, por obra pública, realizada pelo Município.

Art. 360A contribuição será devida a partir da valorização do imóvel decorrente da execução das seguintes obras públicas:

I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos, instalações de redes elétricas, telefônicas, transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, funiculares, ascensores e instalações de comodidade pública;

V - proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas, e de saneamento de drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de barras, portos e canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;

VI - construção de estradas de ferro e construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.

Parágrafo único. A execução de obra pública será efetuada diretamente pelo Município, podendo haver a contratação de terceiros, observadas, em qualquer caso e obrigatoriamente, a exigência da apresentação do termo de início de obra, sob pena de responsabilização administrativa e funcional, da apresentação de prova de aprovação da lei específica relativa à cada obra.

SEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 361O sujeito passivo da obrigação tributária é o titular ou ocupante do imóvel beneficiado ao tempo do lançamento do tributo.

Art. 362Para efeitos deste Código, considera-se titular do imóvel o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, ao tempo do respectivo lançamento, transmitindo-se esta responsabilidade aos adquirentes e sucessores, a qualquer título.

§ 1º. No caso de enfiteuse ou aforamento, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta ou foreiro.

§ 2º. No caso de bens indivisos, o lançamento poderá ser realizado em nome de um só dos titulares, cabendo a este o direito de exigir dos demais as parcelas que lhe couber.

§ 3º. Quando houver condomínio, quer de simples terreno, quer com edificações, o tributo será lançado em nome de todos os condôminos que serão responsáveis na proporção de suas quotas.

SEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 363A Contribuição de Melhoria será calculada em função do valor total ou parcial das despesas realizadas, e terá como limite individual o acréscimo do valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art. 364O Poder Executivo determinará para cada obra, o valor da contribuição de melhoria, a ser ressarcido, observando o custo total ou parcial, fixado em conformidade com o disposto no artigo seguinte.

Art. 365Na verificação do custo da obra serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento ou empréstimos, bem como demais investimentos a ela imprescindíveis, e terá a sua expressão monetária atualizada, na época do lançamento, mediante a aplicação de coeficientes de correção monetária.

Art. 366Na elaboração do cálculo da Contribuição de Melhoria, a Administração elaborará planilha onde sejam comparados o custo da obra a ser rateado e a valorização imobiliária estimada, com base em Laudo de Valorização Imobiliária conforme preconizado pela NBR-14.653, admitindo como valor da contribuição de melhoria devida, o menor valor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada, para cada imóvel, observando os procedimentos a seguir:

I - definirá, com base nas Leis que estabelecem o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, as obras ou sistema de obras a serem realizadas e que, por sua natureza e alcance, comportarem a cobrança do tributo lançando em planta própria sua localização;

II - elaborará o memorial descritivo de cada obra e o seu orçamento detalhado de custo, observado o disposto no artigo anterior;

III - delimitará, na planta a que se refere o inciso I, a zona de influência da obra, para fins de relacionamento de todos os imóveis que sejam por ela beneficiados;

IV - relacionará, em lista própria, todos os imóveis que se encontrarem dentro da área delimitada na forma do inciso anterior;

V - fixará, por meio de avaliação, o valor de cada um dos imóveis constantes da relação a que se refere o inciso IV, independentemente dos valores que constarem do cadastro imobiliário, sem prejuízo de consulta a este quando estiver atualizado em face do valor de mercado;

VI - estimará, por meio de nova avaliação, o valor que cada imóvel terá após a execução da obra, considerando a influência do melhoramento a realizar na formação do valor do imóvel;

VII - lançará, na relação a que se refere o inciso IV, em duas colunas separadas e na linha correspondente à identificação de cada imóvel, os valores de que tratam os incisos V e VI;

VIII - lançará, na relação a que se refere o inciso IV, em outra coluna na linha de identificação de cada imóvel, a valorização decorrente da execução da obra, assim entendida a diferença, para cada imóvel, entre os valores fixados nos incisos V e estimados na forma do inciso VI;

IX - somará as quantias correspondentes a todas as valorizações, obtidas na forma do inciso anterior;

X - definirá em que proporção o custo será recuperado pela cobrança da contribuição de melhoria, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $A \times C = X$ e $X/B = Y$ onde: A = custo da obra; B = soma das valorizações; C = Percentual a ser buscado do custo da obra e Y = índice a ser aplicado sobre as valorizações, sendo que quando o índice for superior a 1 a contribuição de melhoria será igual às valorizações individuais, considerando o limite disposto no artigo 363 desta seção.

§ 1º. Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto na Legislação Federal.

§ 2º. Na apuração da valorização dos imóveis beneficiados, as avaliações a que se referem os incisos V e VI serão procedidas levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente, mediante a aplicação de métodos e critérios usualmente utilizados na avaliação de imóveis para fins de determinação de seu valor venal.

§ 3º. A fixação da zona de influência das obras públicas de que trata o inciso III, poderá ser determinada em função do benefício direto, como testada do imóvel, ou em função do benefício indireto, como localização do imóvel, área, destinação econômica e outros elementos a serem considerados isolada ou conjuntamente.

§ 4º. A parcela do custo da obra a ser recuperada não será superior à soma das valorizações obtidas na forma do inciso VIII do artigo anterior.

Art. 367A Lei observará, entre outros fatores, a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades predominantes e o nível de desenvolvimento da zona beneficiada.

SEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO

Art. 368A Contribuição de Melhoria será lançada em nome do titular do imóvel beneficiado ao tempo do lançamento do tributo, com base nos dados constantes no Cadastro Imobiliário.

Art. 369O lançamento da contribuição de melhoria será precedido da publicação de lei específica, obra por obra que mencionará, entre outros aspectos:

I - a obrigatoriedade de publicação de edital prévio, em meio oficial do Município, contendo os elementos descritos no artigo 372, sem prejuízo de outros;

II - a obrigatoriedade de publicação de edital posterior à obra, em meio oficial do Município, contendo os elementos mencionados do artigo 372, sem prejuízo de outros;

III - a fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias úteis, para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos nos artigos 372 e 373;

IV - a regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.

Art. 370Ao executar a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, o Fisco procederá aos atos administrativos necessários à realização do lançamento do tributo no que se refere a esses imóveis, em conformidades com o disposto neste capítulo.

Art. 371Aprovada a Lei específica relativa à Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento total ou parcial do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;

IV - delimitação da zona beneficiada;

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 372Após a conclusão, será publicado edital, em órgão oficial do Município, com o demonstrativo do custo final de cada obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;

II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;

III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;

IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;

V - prazo para a impugnação.

§ 1º. O órgão encarregado do lançamento deverá escriturar, em registro próprio individualizando, o valor da contribuição relativa a cada imóvel seguindo-se a notificação do sujeito passivo.

§ 2º. Considera-se efetiva a notificação pessoal quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU.

§ 3º. Na ausência de indicação de endereço, e de não ser conhecido, pela Administração, o domicílio do contribuinte, verificada a impossibilidade de entrega da notificação pessoal, o contribuinte será notificado do lançamento por edital, nele constando os elementos previstos no parágrafo seguinte.

§ 4º. A notificação referida no caput deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - nome do notificado e seu número de inscrição no cadastro fiscal do Município;

II - local e data da expedição;

III - identificação da contribuição de melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal em que se funda o lançamento;

IV - incidência e montante da multa, juros e atualização monetária aplicável e indicação do embasamento legal neste sentido;

V - prazo para impugnação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que deve ser procedido o recolhimento;

VI - assinatura do notificado e do notificante.

§ 5º. A recusa da assinatura da notificação pelo notificado em nada interfere.

Art. 373 Os contribuintes, no prazo que lhes for assinado na notificação de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:

I - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;

II - o valor da Contribuição de Melhoria.

§ 1º. A impugnação será dirigida a Autoridade Fiscal responsável mediante petição escrita, indicando os fundamentos ou as razões que a embasam, e determinará a abertura do processo administrativo.

§ 2º. Os titulares de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras, notificados do lançamento de forma pessoal, têm o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do primeiro dia útil após a publicação, para impugnar quaisquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 3º. A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.

§ 4º. O disposto neste artigo se aplica também aos casos de cobrança de contribuição por obras públicas constantes em projetos em execução.

SEÇÃO V

DO PAGAMENTO

Art. 374 O contribuinte será cientificado, pelos meios estabelecidos nesta Lei, acerca do valor da Contribuição de Melhoria e das formas de pagamento.

§ 1º. O contribuinte terá 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação para realizar o pagamento nas condições estabelecidas pela lei específica da obra, requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar impugnação, ou, ainda requerer isenção.

§ 2º. Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.

§ 3º. Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição poderá ser paga nas condições determinadas pela lei específica.

Art. 375A Contribuição de Melhoria, parcelada na forma do § 3º do artigo anterior, será paga pelo contribuinte de modo que a parcela anual não exceda 3% do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança, assim entendido aquele apontado pelo laudo de avaliação após a conclusão da obra.

§ 1º. O parcelamento do débito tributário importa no reconhecimento da dívida pelo sujeito.

§ 2º. As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento, com a incidência dos acréscimos legais previstos nesta Lei Complementar.

SEÇÃO VI

DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 376A Contribuição de Melhoria não incide nos casos de:

I - simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II - alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III - colocação de meio-fio e sarjetas;

IV - obra realizada na zona rural, cujos imóveis beneficiados sejam dessa natureza, salvo disposição em contrário, em Lei específica;

V - obra realizada na implantação de loteamento popular municipal.

SEÇÃO VII

DAS ISENÇÕES

Art. 377Será concedida isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria, sobre o imóvel beneficiado pela obra pública, mediante requerimento, quando o imóvel:

I - pertencer a pessoa com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, proprietário de 1 (um) único imóvel, com área de terreno não superior a 360 m², utilizada exclusivamente para sua residência, cuja renda familiar do(s) ocupante(es) não seja superior a 2 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes no mês do requerimento da isenção;

II - pertencer ao órfão não emancipado, proprietário de um (01) único imóvel, com área de terreno não superior a 360,00 m², e área construída não superior a 80 m² que o utilize exclusivamente para a sua residência, cuja renda familiar de todos os ocupantes do imóvel, não seja superior a 2 (dois) salários-mínimos nacionais vigentes no mês do requerimento da isenção;

III - pertencer ao contribuinte portador de moléstias graves (conforme classificação da Lei Federal nº 8.213/1991), que lhe sirva de moradia própria, constituindo-se como único bem imóvel de sua propriedade e cuja renda mensal não seja superior a 2 (dois) salários-mínimos nacionais, vigentes na data do requerimento;

IV - pertencer ao contribuinte com deficiência física e/ou mental, com incapacidade para o trabalho, ou ao seu tutor ou curador, que lhe sirva de moradia própria, constituindo-se como único bem imóvel de sua propriedade e cuja renda mensal familiar não seja superior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, vigentes na data do requerimento;

Parágrafo único. As isenções de que trata esta seção somente serão deferidas se o contribuinte não possuir débito com a Fazenda Pública.

Art. 378A isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, no o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a publicação.

§ 1º. A isenção de que trata esta seção deverá ser requerida pelos proprietários, sendo que o pedido será instruído com os seguintes documentos:

I - matrícula do Registro de Imóveis ou, na falta desta, Escritura Pública;

II - comprovantes de renda do grupo familiar;

III - declaração de único imóvel em modelo a ser instituído pela Tributação;

IV - Certidão de Nascimento ou qualquer outro documento de identificação que comprove a idade do contribuinte;

V - Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Próprio Punho, firmada por duas testemunhas e reconhecida em cartório, na hipótese de contribuinte profissional autônomo, ou que exerça atividade no âmbito da economia informal;

VI - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

§ 2º. A concessão da isenção será efetivada por decisão do Secretário de Finanças, após exame do atendimento das condições e documentos previstos neste artigo, ouvida a Procuradoria-Geral do Município, quando necessário.

§ 3º. A isenção poderá ser revogada a qualquer tempo, exigindo-se o tributo com os respectivos acessórios, sem prejuízo das penalidades, nos casos de dolo, fraude, simulação ou falsidade ideológica na apresentação da documentação.

§ 4º. A Secretaria de Finanças poderá realizar vistorias, exames, perícias, ou outros meios para averiguar a autenticidade dos documentos e veracidade das declarações, inclusive para verificar a compatibilidade dos rendimentos declarados com as condições socioeconômicas dos contribuintes, ainda que posterior à sua efetivação.

SEÇÃO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 379 Fica o Município autorizado a firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Ente percentagem na receita arrecadada.

Art. 380 Aos casos omissos no presente capítulo, aplicar-se-á subsidiariamente a Legislação Federal pertinente.

CAPÍTULO II

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CRPP

Art. 381 A Contribuição para o Custeio de Regime Próprio de Previdência Social está prevista na Lei Municipal nº 1.209/2009, a qual instituiu o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - MATINHOS PREV, especificamente no Título VI (do artigo 89 ao 97 da Lei), o qual trata sobre o custeio da referida contribuição, mantendo-se inalterado por este Código.

Parágrafo único. O Município poderá, a qualquer momento, e desde que avaliada a necessidade, e adotado o procedimento legal próprio, revisar a base de cálculo e suas alíquotas, mediante lei específica que trate do assunto.

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

SUBSEÇÃO I

DO FATO GERADOR

Art. 382A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP tem como fato gerador o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Parágrafo único. O valor da contribuição será incluído no montante total da fatura mensal de energia elétrica emitida pela concessionária desse serviço.

Art. 383 Ficam isentos do pagamento as unidades consumidoras que:

I - não ultrapassem o consumo mensal de 50KWH (quilowatts) e preencham os critérios de moradia popular, a saber:

II - que o imóvel possua metragem igual ou inferior a 60m²;

III - que possua valor venal igual ou inferior a R\$ 8.000,00.

IV - ficam isentos da cobrança da COSIP os Órgãos Públicos Municipais e os proprietários titulares de domínio útil ou ocupantes de imóveis localizados na área rural, que estejam classificados como rurais pela Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica responsável.

Parágrafo único. Quaisquer outras isenções deverão ser formalmente protocoladas no Município, desde que devidamente prevista em lei específica, e com a identificação individualizada do beneficiário, do imóvel e consumo de energia elétrica.

SUBSEÇÃO II

DO SUJEITO PASSIVO

Art. 384 Sujeito passivo da contribuição é o consumidor de energia elétrica e que esteja cadastrado junto à concessionária distribuidora titular da concessão do serviço de iluminação, bem como, no Cadastro Imobiliário.

Art. 385 A receita proveniente do recolhimento da COSIP destina-se a custear as despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública, prestados de forma efetiva ou potencial, bem como as despesas com administração, operações, manutenção, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública.

SUBSEÇÃO III

DA BASE DE CÁLCULO

Art. 386 A COSIP será calculada sobre o consumo de energia elétrica (Kwh), conforme a Tabela do Anexo III deste Código.

Art. 387 Os valores da contribuição serão reajustados automaticamente por ato do Poder Executivo, nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes positivos das Tarifas de Iluminação Pública estabelecidos pela ANEEL.

SUBSEÇÃO IV

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

Art. 388 O lançamento será mensal calculado sobre o consumo em KM/h, e a cobrança da contribuição far-se-á na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, conforme o convênio firmado.

Art. 389 O prazo para pagamento da contribuição é o mesmo do vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.

Parágrafo único. O atraso no pagamento sofrerá a atualização do artigo 95.

SUBSEÇÃO V

DO CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 390O Poder Executivo pode firmar convênio para a cobrança, arrecadação e repasse dos recursos da COSIP à Municipalidade com qualquer concessionária que atue ou venha a atuar no fornecimento de energia elétrica no Município.

§ 1º. O convênio ou contrato a que se refere o caput deverá, obrigatoriamente, prever repasse imediato do valor arrecadado pela concessionária ao Município, retendo os valores necessários ao pagamento da energia fornecida para a iluminação pública e os valores fixados para remuneração dos custos de arrecadação e de débitos que, eventualmente, o Município tenha ou venha a ter com a concessionária.

§ 2º. Fica a concessionária obrigada a disponibilizar ao Município, mensalmente, o relatório do valor faturado e arrecadado, por contribuinte.

§ 3º. O convênio deverá prever a responsabilidade da Concessionária em manter atualizados todos os dados dos consumidores sujeitos à COSIP para fins de controle e fiscalização, com a cooperação do Município no que couber.

Art. 391Quando o consumidor deixar de ser cativo e passar para o mercado livre de energia, fica a concessionária responsável por comunicar a Fazenda Municipal a respeito da migração, sob pena de responsabilidade por substituição.

Parágrafo único. O consumidor deverá informar ao Município, mensalmente, o consumo em KW/h na fatura de energia, para o lançamento por guia específica.

LIVRO TERCEIRO

PARTE PROCESSUAL

TÍTULO I

DO PROCESSO FISCAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 392O Processo Fiscal, qual visa a cobrança do crédito tributário via administrativa, compreende o conjunto dos seguintes atos, formalidades e procedimentos:

I – atos:

- a) fiscalização;
- b) apreensão;
- c) suspensão ou interdição.

II – formalidades:

- a) Notificação Preliminar;
- b) Termo de Intimação para quaisquer providências de ordem fiscal ou tributária;
- c) Termo de Início do Processo Fiscal;
- d) Termo de Retirada/Entrega de Documentos ou Bens;
- e) Termo de Apreensão de documentos, objetos ou mercadorias, nacionais ou estrangeiras;
- f) Auto de Infração/Notificação do Lançamento e Termo de Intimação;
- g) Termo de Encerramento do Processo Fiscal;
- h) Relatório Interno de Fiscalização;
- i) Termo de Diligência Fiscal, Vistoria ou de Constatação;
- j) Termo de Suspensão ou Auto de Interdição;
- k) Termo de Sujeição ao Regime Especial de Fiscalização;
- l) Notificação de Lançamento;

m) Outros atos formais, diante das suas circunstâncias.

§ 1º. A notificação preliminar será expedida pela Autoridade Fiscal nos casos de infração não dolosa, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, o contribuinte regularize sua situação ou atenda ao solicitado.

§ 2º. O contribuinte que não regularizar sua situação ou atender ao solicitado no prazo estabelecido na notificação preliminar, será dado início ao processo fiscal e tomadas as medidas administrativas cabíveis.

§ 3º. Não caberá notificação preliminar nos casos de reincidência.

SEÇÃO I

DO PODER DE FISCALIZAR

Art. 393A fim de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e de determinar com precisão a natureza e o montante dos créditos tributários, o Fisco poderá:

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes dos atos e operações que constituem ou possam constituir fato gerador de obrigação tributária;

II - exigir informações escritas ou verbais;

III - fazer inspeção, vistoria, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde sejam exercidas atividades passíveis de tributação ou nos bens e serviços que constituam matéria tributável;

IV - intimar o contribuinte ou responsável para que compareça ao Órgão Fazendário;

V - requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como dos bens e documentação dos contribuintes e responsáveis.

Parágrafo único. No caso do inciso V, serão lavrados autos ou termos de constatação, do qual constarão especificadamente os elementos examinados.

SEÇÃO II

DOS AUTOS E TERMOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 394 Quanto aos Autos e Termos de Fiscalização, estes serão impressos, com espaços a serem preenchidos, ou editados por meios informatizados e, quando necessário, numerados, em 03 (três) ou mais vias e conterão, entre outros, os seguintes elementos e informações:

I - identificação completa do contribuinte;

II - nome empresarial, segundo Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou da Junta Comercial, ou quem de direito, em se tratando de pessoas jurídicas;

III - nome pessoal, em se tratando de pessoa física;

IV - domicílio fiscal ou tributário, podendo este coincidir com a residência do contribuinte, em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, ou de pessoa física que exerça trabalho pessoal de forma autônoma;

V - atividade econômica, com a indicação na lista de serviços de que trata a legislação do ISSQN, em sendo o caso;

VI - número de inscrição nos cadastros do Município e do Ministério da Fazenda, se o tiver;

VII - indicação do local, data e hora da lavratura.

§ 1º. Os Autos e Termos, sempre que possível, farão referência aos documentos de fiscalização, direta ou indiretamente, relacionados com o procedimento adotado.

§ 2º. Se o responsável, representante ou seu preposto, não puder ou não quiser assiná-los, certificar-se-á tal circunstância, colhendo-se a assinatura do autuante e de testemunhas.

§ 3º. A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à sua validade; sua existência não implica confissão ou concordância, nem a recusa determina ou agrava a pena.

Art. 395 As omissões ou incorreções não acarretarão nulidades, desde que no procedimento constem elementos necessários e suficientes para a identificação dos fatos.

Art. 396A determinação do dispositivo infringido, o enquadramento da infração, o valor da penalidade proposta e a identificação do infrator são condições obrigatórias quando da lavratura do Auto de Infração e Notificação do Lançamento, Termo de Intimação e do Auto de Apreensão.

Art. 397Os Autos e Termos serão lavrados cumulativamente, pela Autoridade Fiscal, com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras e sua ciência será efetivada:

I - pessoalmente, com entrega de cópia do Auto ou Termo ao contribuinte responsável, seu representante ou preposto, mediante assinatura de recebimento ou, no caso de recusa, certificado pela Autoridade Fiscal encarregado do procedimento;

II - por carta, acompanhada de cópia com aviso de recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;

III - por edital de notificação publicado no Edital do Paço Municipal ou no Diário Oficial Eletrônico do Município com prazo de 30 (trinta) dias úteis, quando resultarem improficuos os meios referidos nos incisos I e II deste artigo, ou for desconhecido o domicílio tributário do contribuinte;

IV - por meio eletrônico, quando autorizado expressamente pelo contribuinte.

Parágrafo único. Para os fins deste Código, considera-se notificação, a comunicação feita ao sujeito passivo de atos e procedimentos administrativos; e intimação, a determinação para fazer ou deixar de fazer alguma coisa.

Art. 398Considera-se feita a intimação:

I - se pessoal, na data da assinatura;

II - se por carta, na data indicada pelo correio no Aviso de Recebimento – AR;

III - se pelo diário oficial eletrônico do Município, na data em que foi postado no sítio eletrônico do Município;

IV - se por edital, 15 (quinze) dias úteis após a data da efetiva afixação no Edital do Paço Municipal;

V - se por meio de correio eletrônico, na data em que se verificar a visualização pelo sistema eletrônico utilizado pelo Município, com a devida confirmação do recebimento.

§ 1º. Tratando-se de intimação por carta com aviso de recebimento, é suficiente para comprovação desta, o recibo de entrega.

§ 2º. Aplica-se o disposto neste Capítulo a todas as intimações realizadas pela Fazenda Pública, inclusive cientificação de termos, notificações, autos de infração, decisões administrativas tributárias, ressalvadas as disposições específicas.

SEÇÃO III

DA APREENSÃO

Art. 399A Autoridade Fiscal poderá apreender bens e documentos, inclusive objetos e mercadorias, livros, notas e quaisquer outros papéis, fiscais ou não fiscais, desde que constituam prova material de infração à legislação tributária.

Parágrafo único. Havendo prova, ou fundada suspeita, de que os bens ou documentos se encontram em residência particular ou lugar utilizado como moradia será promovida a busca e apreensão judiciais, sem prejuízo de medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.

Art. 400A cópia da documentação apreendida poderá, a requerimento do autuado, ser entregue a este, ficando no processo os documentos originais, como prova do ilícito material.

Art. 401 São aproveitáveis quaisquer documentos, ainda que cópias, quando constituírem prova material de cometimento de ilícito fiscal ou tributário.

Art. 402 Os bens ou mercadorias apreendidas serão restituídos, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela Autoridade Fiscal, ficando retidas, até decisão final, os espécimes necessários à prova.

Art. 403 As quantias exigíveis serão arbitradas, levando-se em conta os custos da apreensão, transporte e depósito, em valor nunca inferior a 1 (uma) UFM.

SEÇÃO IV

DA SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO OU INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

Art. 404 Sempre que ineficaz a aplicação das penalidades previstas no Código de Posturas ou no Código Tributário Municipal, o Chefe do Poder Executivo, depois de garantida ao contribuinte a mais ampla oportunidade de defesa, poderá determinar a suspensão do funcionamento da atividade ou interdição do estabelecimento do infrator.

Art. 405 Em se tratando de estabelecimento com atividade de alto grau de risco, ou de localização imprópria, perante a legislação definidora das normas exigíveis para funcionamento, a interdição deverá ser determinada tão logo constatada sua irregularidade, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 406 A suspensão do funcionamento de atividade ou a interdição do estabelecimento infrator será determinada via Auto/Termo de Interdição, a ser afixado no local interditado.

§ 1º. A Autoridade Fiscal poderá requisitar Força Policial para garantir a segurança da execução do processo fiscal, a própria integridade física do servidor, e prestar o seu testemunho, quando for o caso.

§ 2º. A liberação do estabelecimento somente ocorrerá depois de sanada a irregularidade cometida, ressalvado em todos os casos a apreciação judicial.

Art. 407 O Município não se responsabiliza por perdas e danos referentes a suspensão ou interdição do local que causem prejuízo ao contribuinte, na medida em que não deu causa à irregularidade.

SEÇÃO V

DAS FORMALIDADES DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 408 O procedimento fiscal tem início com o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto ou com a apreensão de mercadorias, documentos ou livros.

§ 1º. O início do procedimento fiscal se consolidará com a lavratura de qualquer das formalidades previstas no inciso II, do artigo 392 deste Código.

§ 2º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

Art. 409 Iniciada a fiscalização ao contribuinte, terão os agentes fazendários o prazo de até 90 (noventa) dias úteis após a apresentação dos documentos solicitados para concluí-la, salvo quando esteja ele submetido a regime especial de fiscalização.

§ 1º. Havendo justo motivo, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante despacho justificado da Autoridade Fiscal.

§ 2º. Considerar-se-á encerrado o Processo Fiscal quando o contribuinte pagar o tributo, não cabendo posterior impugnação ou recurso, e, no caso de parcelamento, o processo instaurado restará suspenso até a quitação integral do parcelamento.

Art. 410O Termo de Intimação Preliminar conterá:

I - a relação de documentos solicitados, a indicação da irregularidade encontrada, a ordem a ser cumprida e as providências a cargo do sujeito passivo;

II - tipo de esclarecimento a ser prestado ou a decisão fiscal cientificada;

III - a fundamentação legal;

IV - a indicação da penalidade cabível, em caso de descumprimento;

V - o prazo de 15 (quinze) dias úteis para atendimento do objeto da intimação.

§ 1º. Não caberá intimação, devendo o contribuinte ser imediatamente autuado quando houver provas de tentativa para eximir-se ou se furtar do pagamento do tributo ou quando for manifesto o ânimo de sonegar.

§ 2º. Não caberá nova intimação do não acatamento dos termos ou prazos estipulados na intimação, devendo a Fiscalização dar início a procedimento de ofício,

com a lavratura do correspondente Auto de Infração e Notificação do Lançamento Fiscal da multa e do tributo incorrido.

Art. 411O Termo de Início de Fiscalização (Processo Fiscal) conterá:

- I - a data de início da ação ou levantamento homologatório;
- II - os dados identificadores do sujeito passivo;
- III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e as obrigações tributárias ou informações a serem verificadas;
- IV - o período a ser fiscalizado;
- V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;
- VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes, se necessário;
- VII - o nome e a matrícula do fiscal responsável pelo procedimento fiscal;
- VIII - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- IX - a legislação pertinente aos atos administrativos praticados, e especificamente quando houver aplicação de multas pecuniárias e prazos para recursos.

Art. 412O Termo de Retirada ou Entrega de Documentos do Estabelecimento do contribuinte é o procedimento formal aplicável pela fiscalização, visando à inspeção dos mesmos pela Auditoria Fiscal e observará:

- I - a rigorosa descrição dos documentos retirados ou entregues pelo contribuinte;
- II - a fixação do prazo para devolução, podendo este ser prorrogado, como medida acautelatória dos interesses da Secretaria de Finanças;
- III - citação expressa do dispositivo legal;
- IV - a ciência de ambas as partes.

Art. 413O Termo de Apreensão conterá:

- I - relação pormenorizada dos bens e documentos apreendidos;
- II - citação expressa do dispositivo legal violado;
- III - indicação, em sendo o caso, do lugar onde ficarão depositados, o qual será designado pelo atuante, podendo a designação recair no próprio detentor, se for idôneo, ou a juízo do fisco, sob guarda terceirizada;

IV - indicação expressa do compromisso de fiel depositário dos bens.

Art. 414O Auto de Infração poderá ser instruído com o Termo de Constatação, onde serão mencionadas as irregularidades encontradas, os fatos e circunstâncias que possam esclarecer a ocorrência e embasar o processo, indicando ainda:

I - o enquadramento à legislação de regência;

II - a citação expressa do dispositivo legal infringido;

III - a tipificação da infração e a penalidade aplicada;

IV - o valor do tributo, o valor da penalidade proposta, a notificação do lançamento e intimação para recolhimento e sobre o direito de defesa, citando o prazo, a contar da data da ciência pelo sujeito passivo;

V - nome e assinatura da Autoridade Fiscal incumbido do Processo Fiscal, do responsável, representante ou preposta do sujeito passivo.

Art. 415Lavrar-se-á Auto de Infração inclusive na situação em que o contribuinte se recusar a tomar conhecimento da Notificação do Lançamento Fiscal.

Art. 416O Termo de Encerramento, além da identificação do contribuinte fiscalizado e da matrícula da Autoridade Fiscal, conterà:

I - o(s) tributo(s) fiscalizado(s);

II - o período abrangido pela fiscalização;

III - a homologação dos lançamentos, quando for o caso;

IV - descrição das formalidades decorrentes;

V - data de encerramento do Processo Fiscal;

VI - outras informações peculiares ao procedimento.

Art. 417O Relatório Interno de Fiscalização conterà a descrição pormenorizada dos atos e fatos relevantes ocorridos no procedimento de fiscalização e presentes no levantamento fiscal, que deram origem ao lançamento tributário, à multa pecuniária, à base de cálculo, à alíquota aplicada, às onerações e, quando for o caso, a motivação e critérios que levaram a eventual elaboração de arbitramento, fixação de estimativa e homologação de lançamento.

Art. 418O Termo de Diligência Fiscal conterà:

I - a descrição do fato que motivou a diligência;

II - a descrição circunstanciada dos atos e fatos ocorridos na verificação;

III - a citação expressa do dispositivo legal;

IV - laudo de vistoria, quando necessário.

Art. 419O Termo de Suspensão ou Auto de Interdição conterà:

I - descrição do fato que ocasionar a suspensão/interdição;

II - citação expressa do dispositivo legal infringido e a citação da disposição que comina a sanção;

III - tipificação da infração e a penalidade aplicada;

IV - ciência da condição necessária para a liberação do funcionamento ou exercício da atividade suspensa ou do estabelecimento interditado;

V - a assinatura e matrícula funcional do fiscal.

Art. 420O Termo de Sujeição ao Regime Especial de Fiscalização conterà:

I - a descrição do fato que ocasionar o regime;

II - a citação expressa do dispositivo legal;

III - as prescrições fiscais a serem cumpridas pelo contribuinte;

IV - o prazo de duração do regime;

V - a assinatura e matrícula funcional da Autoridade Fiscal.

Art. 421A Notificação do Lançamento é a formalização pela qual o contribuinte é instado a pagar crédito tributário constituído em seu nome, sendo condição de eficácia do ato administrativo, contendo os seguintes requisitos:

I - a qualificação do notificado;

II - o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III - descrição do fato que motivou a notificação e a indicação do dispositivo legal infringido, quando couber;

IV - a que se refere o lançamento tributário - espécie de tributo, ou não-tributário, e o valor lançado da multa, quando houver;

V - o enquadramento legal do lançamento do débito e da penalidade pecuniária, se houver;

VI - a assinatura e matrícula funcional do notificante.

§ 1º. Prescinde de assinatura a notificação de lançamento emitida por processo eletrônico.

§ 2º. O contribuinte será notificado do débito apurado e do seu lançamento com a lavratura do Auto de Infração quando constituído por Processo Fiscal, e com a lavratura da Notificação de Lançamento nos demais casos, para pagar o débito ou apresentar impugnação no prazo legal.

SEÇÃO VI

DA AUTORREGULARIZAÇÃO

Art. 422A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das irregularidades decorrentes das divergências ou inconsistências identificadas pelo Fisco no exercício regular de sua atividade e comunicadas, de ofício, para que o contribuinte as regularize independentemente de início de procedimento administrativo tributário, nos termos e condições estabelecidos na própria comunicação.

§ 1º. Não se considerará início de procedimento administrativo tributário ou medida de fiscalização a comunicação emitida pela Secretaria de Finanças e encaminhada ao contribuinte, sobre divergências ou inconsistências passíveis de serem sanadas pelo contribuinte mediante autorregularização.

§ 2º. A manutenção da espontaneidade, na hipótese da autorregularização, restringe-se às inconsistências descritas na comunicação.

§ 3º. As inconsistências passíveis de regularização são aquelas identificadas por meio da análise de informações:

I - apresentadas pelos próprios contribuintes;

II - recebidas em razão de convênios de cooperação mútua;

III - obtidas junto a terceiros, em sistemas de controles fiscais ou outras fontes utilizadas pela Fiscalização Municipal.

§ 4º. A comunicação para autorregularização de inconsistências será emitida pela Fiscalização Tributária com numeração sequencial e deverá conter, no mínimo:

I - os dados do contribuinte e do seu representante legal;

II - a descrição da inconsistência encontrada;

III - os demonstrativos do crédito tributário, se for o caso;

IV - as instruções sobre a forma de realizar o saneamento e o prazo para autorregularização;

V - a ciência de que, se não regularizado dentro do prazo, será iniciado procedimento fiscal, bem como procedido ao auto de lançamento tributário com as penalidades cabíveis nestas circunstâncias.

§ 5º. Findo o prazo de que trata o inciso V do parágrafo anterior, fica afastada a possibilidade de autorregularização.

Art. 423A ciência ao contribuinte se dará pelo envio de comunicação por via postal ou entregue pessoalmente ao contribuinte.

§ 1º. Não sendo localizado o contribuinte por qualquer das formas referidas no caput deste artigo, será dado início ao procedimento fiscal tendente a apurar o valor devido para a inscrição em dívida ativa e adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. O prazo concedido para saneamento das irregularidades não será inferior a 15 (quinze) dias úteis nem superior a 30 (trinta) dias úteis, corridos, a critério da Autoridade Fiscal, datados da ciência do contribuinte.

§ 3º. A falta de atendimento da comunicação acarretará a inclusão do contribuinte na agenda de fiscalização para a adoção das medidas fiscais cabíveis.

Art. 424O uso do procedimento de autorregularização não afasta, no cumprimento da obrigação principal, a atualização de que trata o artigo 95 do Código.

CAPÍTULO II

DA FASE FISCAL CONTENCIOSA

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 425 Considera-se Processo Fiscal Contencioso o conjunto de atos necessários à solução, na instância administrativa, de litígio referente à aplicação ou interpretação da legislação tributária.

Art. 426 Ao contribuinte ou interessado é facultado apresentar:

I – defesa;

II – impugnação;

III – recurso;

IV – consulta.

Art. 427 Consideram-se interessados no Processo Fiscal Contencioso:

I - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser proferida;

II - as pessoas, organizações e associações regularmente constituídas, no tocante aos direitos e interesses coletivos ou difusos e que demonstrem o interesse legítimo na resolução do litígio.

SEÇÃO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBSEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO

Art. 428 O Processo Fiscal Contencioso será instaurado por petição do contribuinte ou interessado, que demonstrar interesse e legitimidade na solução de litígio referente à aplicação ou interpretação da legislação tributária.

§ 1º. A petição de que trata esta subseção e os documentos que a acompanham serão recebidos exclusivamente na Divisão de Auditoria Fiscal.

§ 2º. O servidor que receber a petição certificará a data de recebimento, numerará e rubricará as folhas dos autos e o encaminhará ao órgão julgador para a devida instrução e posterior julgamento.

SUBSEÇÃO II

DA PETIÇÃO

Art. 429 A petição inicial do processo contencioso indicará o seguinte:

I - a autoridade fiscal responsável a quem é dirigida;

II - nome, denominação ou razão social do interessado ou de quem o represente;

III - número de inscrição nos Cadastros de Atividades do Município e no Ministério da Fazenda - CPF ou CNPJ;

IV - domicílio tributário, residência, endereço eletrônico e telefone;

V - a pretensão e seus fundamentos, assim como declaração do montante que entende devido, quando a dúvida ou o litígio versar sobre valores;

VI - as diligências pretendidas, expostos os motivos que as justifiquem;

VII - data e assinatura do requerente ou de seu representante habilitado.

§ 1º. A petição deverá atacar expressamente o ato que ensejar a irrisignação, sendo vedada a cumulação de pedidos diversos.

§ 2º. É vedado ao Fisco a recusa imotivada do pedido, devendo o julgador determinar que o postulante complemente a petição no prazo de 15 (dez) quinze úteis, sempre que esta apresentar defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento do mérito, sob pena de indeferimento.

§ 3º. Para fins de contagem do prazo previsto no § 2º deste artigo, o servidor que realizar a intimação do postulante para adoção das providências que lhe forem determinadas certificará, sob pena de responsabilização, a data exata em que a referida comunicação foi empreendida.

§ 4º. A intimação para cumprimento das providências previstas no § 2º deste artigo se dará, obrigatoriamente, através de correio eletrônico ou de contato telefônico, a ser dirigido ao contato informado pelo postulante no momento do protocolo inicial ou, na ausência deste, naquele que constar nos cadastros municipais, sendo certo que, caso o referido e-mail e/ou o telefone esteja desatualizado, esta informação deverá ser certificada nos autos, ocasião em que o prazo para cumprimento da diligência começará a fluir da data da respectiva certificação.

SUBSEÇÃO III

DOS PRAZOS

Art. 430 Os prazos aplicáveis ao Processo Fiscal Contencioso serão contínuos e em dias úteis, excluindo-se, em sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º. Somente se iniciam ou vencem em dias úteis, de expediente normal do órgão em que tramite o processo ou naquele em que deva ser praticado o ato.

§ 2º. Não havendo determinação em lei será de 15 (quinze) dias úteis o prazo para conclusão de diligências e esclarecimentos que se fizerem necessários no curso do Processo Fiscal Contencioso.

SUBSEÇÃO IV

DA COMPETÊNCIA

Art. 431 O julgamento do Processo Fiscal Contencioso compete:

I - em primeira instância, ao Secretário Municipal de Finanças;

II - em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 432 Compete à Divisão de Auditoria Fiscal preparar e julgar os processos administrativos, em Primeira Instância, que contenham pedidos de restituição de receita pública municipal.

Art. 433 As autoridades julgadoras administrativas são incompetentes para:

I - declarar a inconstitucionalidade da legislação tributária;

II - dispensar, por equidade, o cumprimento da obrigação tributária.

SUBSEÇÃO V

DAS NULIDADES DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 434 São nulos:

I - os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II - os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente.

§ 1º. A nulidade do ato não alcança os atos posteriores, salvo quando dele dependam ou decorram.

§ 2º. Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados, e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do processo.

Art. 435 Quando puder decidir o mérito a favor da parte a quem aproveite a declaração de nulidade, a autoridade julgadora não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.

Art. 436 Quando a lei prescrever determinada forma, sem cominação de nulidade, o julgador considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade.

Art. 437 As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando não resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não implicarem na solução do litígio.

Art. 438 A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato ou julgar a sua legitimidade.

SEÇÃO III

DA DEFESA

Art. 439 É lícito ao contribuinte apresentar Defesa contra quaisquer medidas de fiscalização anteriores ao lançamento do crédito tributário ou não tributário e suas respectivas penalidades, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da ciência da intimação.

Art. 440 A Defesa, formulada por petição, observado o disposto no artigo 394, será dirigida à autoridade julgadora de Primeira Instância.

Art. 441 Na Defesa, o autuado poderá alegar toda a matéria que entender útil, anexando às provas que entender necessárias.

§ 1º. Não se conhecerá da Defesa apresentada fora do prazo legalmente concedido para tanto.

§ 2º. Defesas fiscais não relacionadas a assuntos tributários serão dirigidas ao setor competente da Administração, responsável pela respectiva fiscalização e autuação.

Art. 442 Não caberá o instrumento da Defesa contra créditos tributários ou não tributários, e suas respectivas penalidades, que já tenham sido lançados.

Art. 443 A Defesa terá efeito suspensivo, salvo na hipótese de manifesto intuito protelatório.

SEÇÃO IV

DA IMPUGNAÇÃO

Art. 444 O contribuinte que não concordar com o lançamento de créditos tributários ou não tributários e suas respectivas penalidades poderá, por petição, independentemente de prévio depósito, impugná-los nos seguintes prazos:

I - 20 (vinte) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação, do lançamento da contribuição de melhoria;

II - 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação de lançamento de crédito constituído mediante Auto de Infração;

III - até a data do vencimento da cota única ou primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo e Destinação de Resíduos Sólidos;

IV - até 10 (dez) dias úteis a contar da data da avaliação fiscal do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis ou Direitos a eles relativos.

V - 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação de lançamento, para os demais créditos.

VI - 5 (cinco) dias antes do evento, acompanhado da justificativa, no caso de estimativa de base de cálculo para atividade exercida em caráter provisório.

Art. 445A impugnação, que terá efeito suspensivo, compõe a fase contraditória do procedimento.

Art. 446A Impugnação mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV - os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

V - as diligências, ou perícias que o impugnante pretenda sejam produzidas, expostos os motivos que as justifiquem assim como, no caso de perícia, os quesitos a serem respondidos durante a produção de prova e, caso assim o deseje, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu assistente técnico.

§ 1º. Quando a matéria impugnada já tiver sido submetida à apreciação judicial, à Impugnação deverá ser juntada cópia autenticada da decisão.

§ 2º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso V deste artigo.

Art. 447Quando o impugnante alegar direito estadual ou estrangeiro, provar-lhe-á o teor e a vigência, se assim o determinar o julgador.

Art. 448A prova documental será apresentada na Impugnação, precluindo o direito do impugnante fazê-la em outro momento processual, salvo se:

I - ficar demonstrada a impossibilidade por caso fortuito ou de força maior;

II - se referir a fato ou a direito superveniente;

III - se destinar a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 1º. A juntada de documentos após o protocolo da Impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de, pelo menos, uma das condições previstas nos incisos do parágrafo anterior.

§ 2º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 449 Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente ventilada pelo impugnante.

Art. 450 Considera-se:

I - revel, o sujeito passivo que não apresentar no prazo legal, ou, ainda que no prazo, em órgão diverso do legalmente indicado, impugnação em primeira instância;

II - perempta, a impugnação quando não apresentada, apresentada fora do prazo legal ou, ainda que no prazo, em órgão diverso do indicado legalmente.

Parágrafo único. Compete ao Julgador de Primeira Instância declarar à revelia do sujeito passivo, quando este apresentar impugnação fora do prazo legal, ou, ainda que no prazo, em órgão diverso do legalmente indicado.

Art. 451A autoridade julgadora de Primeira Instância determinará de ofício ou quando requerido pelo impugnante, a realização de diligências ou perícias, se entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis, observando o disposto no artigo 482.

Parágrafo único. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado de acordo com o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 452Os prazos para realização de diligência ou perícia poderão ser prorrogados, a critério da autoridade julgadora.

Art. 453Quando, em exames posteriores, diligências ou perícias, realizados no curso do processo, forem verificadas incorreções, omissões ou inexatidões de que resulte agravamento da exigência inicial, inovação ou alteração da fundamentação legal da exigência, será lavrado auto de infração ou emitida notificação de lançamento complementar, devolvendo-se, ao sujeito passivo, prazo para impugnação relativamente à matéria modificada.

Art. 454Do indeferimento do pedido de perícia ou quaisquer diligências, não caberá recurso horizontal, devendo o interessado alegar a necessidade da medida em preliminares de eventual recurso ao julgador de segunda instância que, deferindo, determinará a produção da prova ou a diligência e, após, proferirá o julgamento.

SEÇÃO V

DOS RECURSOS

SUBSEÇÃO I

DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 455Das decisões de Primeira Instância caberá Recurso Voluntário ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 456O prazo para apresentação de Recurso Voluntário será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação da decisão de Primeira Instância, e deverá ser instruído com a cópia da referida decisão e da comprovação da qualificação do recorrente.

Art. 457É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que, versando sobre assunto da mesma natureza, ou se referindo ao mesmo sujeito passivo.

Art. 458Os Recursos Voluntários interpostos, depois de esgotado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que, excepcionalmente, a seu critério, deles poderá tomar conhecimento, determinando o levantamento de preempção, nos casos em que esta tenha ocorrido, reconhecidamente, por motivo alheio à vontade dos interessados.

Art. 459Das decisões proferidas pela Segunda Instância Administrativa não caberá pedido de reconsideração.

SUBSEÇÃO II

DO RECURSO DE OFÍCIO

Art. 460Das decisões de Primeira Instância caberá Recurso de Ofício ao Chefe do Poder Executivo, sempre que a decisão for, no todo ou em parte, favorável ao sujeito passivo da obrigação tributária, salvo quando:

I - a importância pecuniária em discussão for inferior a 50% da UFM;

II - a decisão for fundada exclusivamente no reconhecimento de erro de fato;

III - a decisão se referir exclusivamente à obrigação acessória.

Art. 461 Será facultado o Recurso de Ofício independentemente do valor fixado no artigo anterior, quando a autoridade julgadora de Primeira Instância, justificadamente, considerar decorrer do mérito interesse maior para a Secretaria de Finanças.

Art. 462A autoridade julgadora que deixar de recorrer de ofício, quando cabível a medida, estará sujeita às sanções disciplinares cabíveis, sem prejuízo das sanções de natureza civil e criminal.

SEÇÃO VI

DA CONSULTA

Art. 463Ao contribuinte ou responsável é assegurado o direito de efetuar consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária, desde que feita antes do Processo Fiscal e em obediência às normas estabelecidas neste Código.

Art. 464A consulta poderá ser formulada por:

I - sujeito passivo de obrigação tributária principal ou acessória; ou

II - entidade representativa de categoria econômica ou profissional.

Art. 465No caso de pessoa jurídica, a consulta será formulada pelo estabelecimento matriz.

Art. 466Não será admitida a apresentação de consulta formulada por mais de um sujeito passivo em um único processo, ainda que sejam partes interessadas no mesmo fato, envolvendo a mesma matéria, fundada em idêntica norma jurídica.

Art. 467A consulta deverá ser formulada por escrito, dirigida à autoridade competente.

Art. 468A competência para concluir sobre as consultas de que trata este artigo é do Secretário de Finanças, ouvida suas Assessorias Técnica e Procuradoria-Geral do Município, quando for o caso.

Art. 469A consulta deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do consulente:

- a) no caso de pessoa jurídica ou equiparada: nome, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail ou Caixa Postal Eletrônica), cópia do ato constitutivo e sua última alteração, autenticada ou acompanhada do original, número de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) no caso de pessoa física: nome, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail ou Caixa Postal Eletrônica), atividade profissional, número de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) identificação do representante legal ou procurador, acompanhada da respectiva procuração;

II - na consulta apresentada pelo sujeito passivo, declaração de que:

- a) não se encontra sob procedimento fiscal iniciado ou já instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria objeto da consulta;
- b) não está intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta; e
- c) o fato nela exposto não foi objeto de decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que foi parte o consulente.

III - circunscrever-se a fato determinado, conter descrição detalhada de seu objeto e indicação das informações necessárias à elucidação da matéria;

IV - indicação dos dispositivos da legislação tributária que ensejaram a apresentação da consulta, bem como dos fatos a que será aplicada a interpretação solicitada.

Art. 470O consulente poderá ser intimado para apresentar outras informações ou elementos que se fizerem necessários à apreciação da consulta.

Art. 471Sempre que o órgão julgador receber consulta que verse sobre matéria já decidida, limitar-se-á a transmitir ao consulente o texto da resposta dada em hipótese precedente análoga, sem necessidade de nova decisão.

Art. 472A consulta eficaz, formulada antes do prazo legal para recolhimento de tributo, impede a aplicação de juros e multa moratórios, relativamente à matéria consultada, a partir da data de sua protocolização até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao da ciência, pelo consulente, da solução de consulta.

Parágrafo único. Quando a solução da consulta implicar pagamento, este deverá ser efetuado no prazo referido no caput, ou no prazo normal de recolhimento do tributo, o que for mais favorável ao consulente.

Art. 473A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo retido na fonte ou auto lançado, antes ou depois de sua apresentação, nem para o cumprimento de outras obrigações acessórias.

Art. 474Os efeitos da consulta que se reportar a situação não ocorrida somente se aperfeiçoarão se o fato concretizado for aquele sobre o qual versará a consulta previamente formulada.

Art. 475Os efeitos da consulta formulada pela matriz da pessoa jurídica serão estendidos aos demais estabelecimentos.

Art. 476No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional em nome dos associados ou filiados, os efeitos da solução da consulta somente os alcançarão depois de cientificada a consulente.

Art. 477Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o 30º (vigésimo) dia subsequente à data da ciência da solução da consulta.

Art. 478Não produz efeitos a consulta formulada:

I - por parte ilegítima;

II - com referência a fato genérico, ou, ainda, que não identifique o dispositivo da legislação tributária sobre cuja aplicação haja dúvida;

III - por quem estiver intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

IV - sobre fato objeto de litígio, de que o consulente faça parte, pendente de decisão definitiva nas esferas administrativa ou judicial;

V - por quem estiver sob procedimento fiscal, iniciado antes de sua apresentação, para apurar os fatos que se relacionem com a matéria consultada;

VI - quando o fato houver sido objeto de decisão anteriormente proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente, e cujo entendimento por parte da administração não tenha sido alterado por ato superveniente;

VII - quando o fato estiver disciplinado em ato normativo publicado na Imprensa Oficial antes de sua apresentação;

VIII - quando versar sobre constitucionalidade ou legalidade da legislação tributária;

IX - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal de lei;

X - quando o fato estiver definido como crime ou contravenção penal;

XI - quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da Autoridade Fiscal competente;

XII - sobre matéria estranha à legislação tributária.

Art. 479 Homologada a solução da consulta, o consulente dela será notificado para dar cumprimento à eventual obrigação tributária principal ou acessória sem prejuízo de cominações ou penalidades.

Art. 480 A resposta à consulta será vinculante para a Administração que deverá adotá-la em todos os seus efeitos, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consulente.

Parágrafo único. A consulta será solucionada em instância única, não cabendo

recurso nem pedido de reconsideração.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO DE PROCESSOS CONTENCIOSOS

SEÇÃO I

DO JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 481A petição será indeferida liminarmente, sem apreciação do mérito, quando:

- I - o pedido for intempestivo;
- II - o pedido for manifestamente protelatório, especialmente quando não apresentar divergência entre o lançamento e a legislação pertinente;
- III - for manifestamente inepta a petição ou a parte for ilegítima;
- IV - o representante do sujeito passivo deixar de fazer prova de sua capacidade;
- V - a dívida tiver origem em relação negocial e a irresignação não vier acompanhada do respectivo instrumento.

Parágrafo único. Considera-se inepta a petição quando:

- I - lhe faltar pedido ou causa de pedir;
- II - quando da narrativa dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;
- III - o pedido for juridicamente impossível.

Art. 482A autoridade julgadora, constatando divergência em matéria de fato, dará vista a Autoridade Fiscal autuante para que preste suas informações, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. Recebidas as informações, se a autoridade julgadora entender pela produção de provas técnicas para decidir matéria fática, poderá designar perito para realizá-la, fixando-lhe prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis para entrega do laudo, contado do recebimento dos quesitos das partes.

Art. 483 Se o fundamento da irresignação versar apenas sobre matéria de direito ou o sujeito passivo desde logo anexar as provas documentais concernentes à sua irresignação, os autos serão preparados para o julgamento, após parecer técnico que analise as questões levantadas pelo contribuinte.

Art. 484 Encerrada a fase instrutória o Secretário de Finanças proferirá decisão de Primeira Instância, devidamente fundamentada.

§ 1º. A decisão deverá, sempre que possível, ser proferida em prazo não superior a 90 (noventa) dias úteis, contados da data do recebimento do processo.

§ 2º. Interrompe-se o prazo citado no parágrafo anterior, sempre que se determinar a baixa do processo para diligência.

Art. 485 Sempre que o Fisco juntar documentos novos, será garantida a ampla defesa e contraditório ao sujeito passivo ou interessado, tendo livre acesso às provas anexadas no respectivo processo.

Art. 486 Nas decisões administrativas não serão apreciados questionamentos acerca da existência, capitulação legal, autoria, circunstâncias materiais, natureza e extensão dos efeitos já apreciados em decisão judicial definitiva, sem prejuízo da apreciação dos fatos conexos ou consequentes.

Art. 487 Sempre que o órgão julgador de Primeira Instância constatar que o valor lançado está aquém do devido, diligenciará para que a autoridade lançadora o complemente mediante novo lançamento.

Art. 488 Das decisões proferidas em Primeira Instância, será sujeito passivo ou interessado devidamente comunicado:

I - pessoalmente, por aposição da nota de ciência no processo;

II - por carta, acompanhada de cópia com aviso de recebimento (AR) datado e firmado pelo destinatário ou alguém de seu domicílio;

III - por edital publicado no Boletim Oficial do Município ou no diário oficial eletrônico do Município com prazo de 30 (trinta) dias úteis, quando resultarem infrutuosos os meios referidos nos incisos I e II deste artigo, ou for desconhecido o domicílio tributário do contribuinte;

IV - por meio eletrônico, quando autorizado expressamente pelo contribuinte.

Parágrafo único. A comunicação da decisão indicará, obrigatoriamente, o prazo para interposição de recurso voluntário à instância superior.

SEÇÃO II

DO JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 489 As decisões de Segunda Instância caberão ao Chefe do Poder Executivo e serão definitivas e irrecuráveis na esfera administrativa.

Art. 490 É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versarem sobre o mesmo assunto e alcançarem o mesmo contribuinte, salvo quando proferidas em um mesmo processo.

Art. 491 Os recursos de ofício e voluntário poderão limitar-se à parte da decisão.

Parágrafo único. Nesta hipótese, poderá o crédito fiscal, em sua parte não recorrida, ser pago ou inscrito como Dívida Ativa para prosseguimento da cobrança, formando-se, se necessário, outro processo com os elementos necessários à inscrição.

Art. 492 Verificado nesta Instância que o valor lançado está aquém do devido, o julgador baixará o processo à origem para que a Autoridade Fiscal lançadora o complemente mediante novo lançamento.

Art. 493 Aplicam-se ao julgamento de Segunda Instância as disposições contidas na seção anterior.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DEFINITIVAS

Art. 494 As decisões definitivas serão cumpridas:

I - pela notificação do sujeito passivo para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, satisfazer ao pagamento do valor da condenação;

II - pela notificação do sujeito passivo para vir receber importância indevidamente paga;

III - pela liberação das coisas e documentos apreendidos e depositados, ou pela restituição do produto de venda, se houver ocorrido alienação;

IV - pela imediata inscrição em dívida ativa e remessa da CDA para execução dos débitos a que se refere o inciso I, se não satisfeitos no prazo estabelecido.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DO CÓDIGO

Art. 495 Este Código entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogados o Código Tributário Municipal disposto na Lei nº 01/1969 e a Lei Municipal nº 721/2000, bem como, todas as disposições legais esparsas em contrário, incompatíveis e suprimidas por este código.

Art. 496 A cobrança judicial de débitos tributários não fica obrigatoriamente sujeita a resolução na via administrativa, em observância ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, e o da supremacia do interesse público sob o privado.

Art. 497 A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções normativas de cunho técnico ou de interpretação fiscal, no intuito de dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas neste Código, sempre respeitando a hierarquia das normas.

Art. 498 O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) é de R\$ 320,81 (trezentos e vinte reais e oitenta e um centavos), e sua atualização será anual, editada por Decreto Municipal com base na variação do índice IPCA, ocorrida entre meses de janeiro a dezembro do ano anterior.

Matinhos, 02 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos

ANEXO I – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

TABELA I - DA LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Item	Descrição	Aliquota	Local Devido	Retenção na Fonte
1	Serviços de informática e congêneres.			
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.02	Programação.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS, de competência Estadual).	2%	Estabelecimento Prestador	Não
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	Em cada município, proporcional	Não
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	Local de Prestação	Sim
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.			
4.01	Medicina e biomedicina.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.04	Instrumentação cirúrgica.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.05	Acupuntura.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.07	Serviços farmacêuticos.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.10	Nutrição.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.11	Obstetrícia.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.12	Odontologia.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.13	Ortótica.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.14	Próteses sob encomenda.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.15	Psicanálise.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.16	Psicologia.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não

5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	4%	Estabelecimento Prestador	Não
6	<u>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</u>			
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
7	<u>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</u>			
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	Local de Prestação	Sim
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.04	Demolição.	5%	Local de Prestação	Sim
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	Local de Prestação	Sim
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.08	Calafetação.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%	Local de Prestação	Sim
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%	Local de Prestação	Sim
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%	Local de Prestação	Não
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%	Local de Prestação	Sim
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%	Local de Prestação	Sim
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	Local de Prestação	Sim
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%	Local de Prestação	Não
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	Local de Prestação	Sim
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
8	<u>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</u>			
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
9	<u>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</u>			
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	Estabelecimento Prestador	Não
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
9.03	Guias de turismo.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10	<u>Serviços de intermediação e congêneres.</u>			
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.06	Agenciamento marítimo.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.07	Agenciamento de notícias.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
11	<u>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</u>			
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%	Local de Prestação	Não
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2%	Local de Prestação	Sim
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%	Local de Prestação	Não
12	<u>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</u>			

12.01	Espectáculos teatrais.	4%	Local de Prestação	Não
12.02	Exibições cinematográficas.	4%	Local de Prestação	Não
12.03	Espectáculos circenses.	4%	Local de Prestação	Não
12.04	Programas de auditório.	4%	Local de Prestação	Não
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	4%	Local de Prestação	Não
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	4%	Local de Prestação	Não
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%	Local de Prestação	Não
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%	Local de Prestação	Não
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	4%	Local de Prestação	Não
12.10	Corridas e competições de animais.	4%	Local de Prestação	Não
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	4%	Local de Prestação	Não
12.12	Execução de música.	4%	Local de Prestação	Não
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	4%	Local de Prestação	Não
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	4%	Local de Prestação	Não
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	4%	Local de Prestação	Não
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	4%	Local de Prestação	Não
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	4%	Local de Prestação	Não
13	<u>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</u>			
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14	<u>Serviços relativos a bens de terceiros.</u>			
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.02	Assistência técnica.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.12	Funilaria e lanternagem.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.13	Carpintaria e serralheria.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
15	<u>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</u>			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito;	5%	Estabelecimento Prestador	Não

	cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.			
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2%	Local de Prestação	Não
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2%	Local de Prestação	Não
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	Local de Prestação	Sim
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.08	Franquia (franchising).	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	Local de Prestação	Sim
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.13	Leilão e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.14	Advocacia.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.16	Auditoria.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.21	Estatística.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.22	Cobrança em geral.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	Estabelecimento Prestador	Não
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	Local de Prestação	Não
22	Serviços de exploração de rodovia.			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	Em cada município, proporcional	Não
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.			

24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
25	Serviços funerários.			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
25.03	Planos ou convênios funerários.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
27	Serviços de assistência social.			
27.01	Serviços de assistência social.	2%	Estabelecimento Prestador	Não
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
29	Serviços de biblioteconomia.			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
32	Serviços de desenhos técnicos.			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
33	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			
33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.			
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%	Estabelecimento Prestador	Não
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.			
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
36	Serviços de meteorologia.			
36.01	Serviços de meteorologia.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.			
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
38	Serviços de museologia.			
38.01	Serviços de museologia.	3%	Estabelecimento Prestador	Não
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.			
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	Estabelecimento Prestador	Não
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.			
40.01	Obras de arte sob encomenda.	3%	Estabelecimento Prestador	Não

TABELA II

PROFISSIONAIS LIBERAIS E SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

SERVIÇOS	ISS/valor fixo
TRABALHO PESSOAL	UFM por ano
1 - Profissional com curso superior e os legalmente equiparados (individual).	4
2 - Profissionais com formação técnica, tecnólogo ou nível médio.	3
3 - Agenciamento, corretagem, despachante, representante comercial e quaisquer outros tipos de intermediação.	2,5
4 - Profissionais liberais (sócios, empregados ou não) constituídos em sociedades de que trata o § 2º do artigo 148, sendo que esta opção exclui a do item 1 desta Tabela.	2 (por profissional)
5 - Profissionais responsáveis por serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista acima, não estabelecidos no Município de Matinhos, por licenciamento de obra.	2
6 - Serviço de Táxi - Calculado por veículo e por ano, para pessoa física ou jurídica.	1

ANEXO II – DAS TAXAS**TABELA I****VALORES DA TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE ANIMAIS OU COISAS**

TIPO	QUANTIA	UFM
Aprensão de animais ou coisas	por animal	0,1
Depósito de animais ou coisas	Por dia x 0,1% por animal	0,017

TABELA II**VALORES DA TAXA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
I - Exame de projetos de prédios industriais para industrialização de produtos de consumo	
- até 250m²	0,5
- Acima de 250 m²	1,2
II - Registro de Estabelecimentos	
A) Matadouros-Frigoríficos	1,3
B) Charqueados; fábricas de conservas; fábricas de produtos suínos; fábricas de produtos gordurosos; entrepostos de carnes e derivados; fábrica de produtos não comestíveis; entrepostos frigoríficos	0,75
C) Granjas; leiteiras; estábulos leiteiros; usinas de beneficiamento; fábricas de laticínio; entrepostos-usinas; entrepostos de laticínios; postos de laticínios; postos de refrigeração; postos de coagulação	0,5
D) Entrepostos de pescados; Fábrica de conservas de pescados (Anual)	0,5
E) Entrepostos de ovos; fábrica de conservas de ovos; (Anual)	0,5
F) Fábrica de conserva de Produto de origem animal (POA) - Produto artesanal: (Anual)	0,5
G) Fábrica de conserva de Produto de origem animal (POA) - Produto industrial: (Anual)	0,8
III - Registro de produtos, registro de rótulo e embalagem (por unidade)	0,5
IV - Fiscalização no abate de bovinos, exceto vitelo (por cabeça)	0,05
V - Fiscalização no abate de ovinos, caprinos, suínos e vitelos (por cabeça)	0,05
VI - Fiscalização no abate de aves e coelhos (lote de 100 cabeças)	0,05
VII - Inspeção Sanitária de produtos lácteos (100 litros/ quilos de produto final)	0,005
VIII - Inspeção Sanitária de produtos embutidos, conservas e outros produtos processados de origem animal (100 kg de produto final)	0,01
IX - Inspeção Sanitária de Mel (100 kg produzidos)	0,01
X - Alteração de Razão Social (Anual)	0,8
XI - Encerramento das Atividades	0,8
XII - Pela ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento	0,6
XIII - Pelas vistorias desde a origem até o produto final (Anual)	0,8

TABELA III**VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL**

ATIVIDADES		Valor/UFM
I	DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL OU TRANSITÓRIO (TEMPORÁRIOS)	
1	Sem veículo	
1.1	Venda de produtos alimentícios e bebidas em geral	
	Por dia	0,005
	Por mês	0,16
1.2	Venda de redes (por vendedor)	
	Por dia	0,02
	Por mês	0,83
1.3	Venda de artesanato em mostruário, mesa e/ou assemelhado	
	Por dia	0,01
	Por mês	0,3
1.4	Venda de bijuterias, <i>souvenir</i>, equipamento para celular, som e assemelhado	
	Por dia	0,04
	Por mês	1,33
1.5	Venda de artigo de praia e assemelhado	
	Por dia	0,04
	Por mês	1,33
1.6	Em tendas, estandes e similares	
	Por dia	0,16
	Por mês	0,5
1.7	Balcão, carrinho, mesa e assemelhado	
	Por dia	0,01
	Por mês	0,3
1.8	Tendas, containers, trailer, reboque e assemelhados	
	Por dia	0,16
	Por mês	5
2	Com veículo	
2.1	Propulsão humana	
2.1.1	Venda de produtos alimentícios e bebidas	
	Por dia	0,005
	Por mês	0,16
2.1.2	Venda de coco verde	
	Por dia	0,005
	Por mês	0,16
2.1.3	Venda de artigos de vestuário, chapéus, bonés e cangas em varais	
	Por dia	0,01
	Por mês	0,33
2.1.4	Vendas a serviço de fábricas e/ou distribuidoras; Empresas. (Por vendedor)	
	Por dia	0,001
	Por mês	0,03
2.2	Motorizados	
2.2.1	Venda de frutas e verduras - eixo simples (caminhão)	
	Por dia	0,55
	Por mês	16,6
2.2.2	Venda de frutas e verduras (utilitário)	
	Por dia	0,33
	Por mês	10
2.2.3	Venda de produtos alimentícios (utilitário e/ou simples)	
	Por dia	0,01
	Por mês	3,33
II	DOS AMBULANTES COM LOCALIZAÇÃO FIXA EM LOCAIS PRIVADOS	
1	Máquinas, carrinhos e carretinhas de tração humana	
	Por dia	0,01
	Por mês	0,33
2	Veículos de todos os gêneros (incluídos os <i>food trucks</i>)	
	Por dia	0,15
	Por mês	4,66
3	Feiras Comerciais - Stands (por m²)	
	Por dia	0,003
	Por mês	0,1

III	DOS AMBULANTES COM LOCALIZAÇÃO FIXA EM LOCAIS PÚBLICOS		
	1	Quiosques	
		Por dia	0,04
		Por mês	1,33
	2	Máquinas, carrinhos e carretinhas de tração humana	
		Por dia	0,03
		Por mês	1
	3	Veículos de todos os gêneros (incluídos os <i>food trucks</i>)	
		Por dia	0,4
		Por mês	12
	4	Barracas, feiras, tendas, estandes e similares	
		Por dia	0,02
		Por mês	0,66
	5	Locação de itens	
		Por dia	0,01
		Por mês	0,5
IV	ATIVIDADE NÃO ESPECIFICADA NOS ITENS ANTERIORES		
		Por dia	0,01
		Por mês	0,33

***Observação:** Os valores do item IV poderão ser revistos a qualquer momento pela Administração Pública, a critério e avaliação da autoridade competente.

TABELA IV

VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PRIVADAS

DISCRIMINAÇÃO			BASE/VALOR
I	Construções em madeira e similares		UFM p/ m ²
	1	Até 30m ²	0,01
	2	Acima de 30 até 60m ²	0,015
	3	Acima de 60 até 100m ²	0,02
	4	Acima de 100 até 200m ²	0,025
	5	Acima de 200m ²	0,3
II	Construção em alvenaria ou equivalentes		UFM p/ m ²
	1	Até 30m ²	0,015
	2	Acima de 30 até 60m ²	0,02
	3	Acima de 60 até 100m ²	0,025
	4	Acima de 100 até 200m ²	0,03
	5	Acima de 200m ²	0,035
III	Construção mista (dois ou mais tipos)		UFM p/ m ²
	1	Até 30m ²	0,02
	2	Acima de 30 até 60m ²	0,025
	3	Acima de 60 até 100m ²	0,03
	4	Acima de 100 até 200m ²	0,035
	5	Acima de 200m ²	0,04
IV	Galpões, pavilhões para indústria, depósitos, barracões e telheiros		UFM p/ m ²
	1	Até 20m ²	0,03
	2	Acima de 20 até 50m ²	0,035
	3	Acima de 50 até 100m ²	0,04
	4	Acima de 100m ²	0,045
V	Demolição em geral, de empreendimentos de médio ou grande porte, em zona urbana e suburbana (UFM p/ m²)		0,01
VI	Reformas, consertos e reparos (UFM p/ m²)		0,01
VII	Abertura de valos em ruas (Taxa única)		0,2
VIII	Renovação de alvará para execução de obra		100% do alvará inicial
IX	Quaisquer outras obras, não especificadas:		UFM
	1	Por metro linear	0,02

	2	Por metro quadrado	0,02
X	Fornecimento de "HABITE-SE"		UFM
1	Prédio em alvenaria		
	Até 50m²		0,6
	Acima de 50 até 100m²		1
	Acima de 100 até 300m²		1,4
	Acima de 300m²		1,8
2	Prédios em madeira ou misto		
	Até 50m²		0,2
	Acima de 50 até 100m²		0,3
	Acima de 100 até 300m²		0,4
	Acima de 300m²		0,5
XI	Taxa de Aprovação de Projeto		0,14
XII	Vistoria técnica em geral, sem fins de habite-se		0,3
XIII	Vistoria técnica para o Certificado de Vistoria Conclusão Obras - CVCO		0,3
XIV	Numeração de prédios		0,10

TABELA V

DOS VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ESPECIFICAÇÕES	UFM		
	DIA	MÊS	ANO
OCUPAÇÃO EM VIAS E LOGRADOUROS P/ M²			
Mesas, cadeiras, tabuleiros e objetos diversos	0,05	1	-
ESPAÇO OCUPADO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (p/ unidade)			
Caçambas coletoras de resíduos de material de construção/lixo ou outro uso	0,025	0,5	-
Postes afixados em vias públicas, exceto os utilizados pelas concessionárias de serviços públicos	-	-	1
Totens de propaganda afixados ao solo urbano	0,07	1,2	10
Divulgação promocional de vendas e serviços (Panfletagem)	0,03	0,1	-
Com fechamento de rua para eventos com fins lucrativos	0,3	-	-

TABELA VI

DOS VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO E UNIFICAÇÃO DO SOLO

TIPO	UNIDADE	UFM
Unificação; subdivisão; desmembramento; cadastramento; regularização; loteamento		
Até 5.000 m²	m² x	0,005
De 5.001 a 20.000 m²	m² x	0,003
Acima de 20.000 m²	m² x	0,001
(Valores diferenciados e regressivos em razão da metragem do imóvel, fracionada por faixas - a taxa será determinada pela somatória dos resultados obtidos com a incidência de cada valor sobre a fração de metragem correspondente)		
Retificação/Usucapião		
Até 5.000 m²	m² x	0,005
De 5.001 a 20.000 m²	m² x	0,003
Acima de 20.000 m²	m² x	0,001
Expedição de ofício resposta	un	0,06
Licença para Projeto de Rua		

Alteração/Cancelamento de Previsão de arruamento, retificação de Projeto de Rua*	m² x	0,0026
*Até o limite de R\$ 298,00		

TABELA VII

DOS VALORES DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPECIFICAÇÃO	UFM por mês
1 - Por publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos comerciais em geral e de prestação de serviços e similares.	0,1
2 - Publicidade no interior de veículos de uso público - por veículo.	0,2
3 - Publicidade sonora em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade eventual.	0,35
4 - Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade - por veículo.	0,25
5 - Publicidade em cinema, teatro, boates ou similares, por meio de projeção de filmes, dispositivos ou telão.	0,5
6 - Por publicidade, colocada em terrenos, vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais - <i>outdoor</i> .	1,2
7 - Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, desde que voltados e visíveis em quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	0,15
8 - Faixas, banners de publicidade, afixadas em locais públicos pré-determinados pela administração por certo período.	0,35
9 - Publicidade em lixeiras, placas de sinalização ou orientação previamente autorizadas pelo município.	0,1

TABELA VIII

DOS VALORES DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTE DO EMPREENDIMENTO		POTENCIAL POLUIDOR		
MICRO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	
MICRO	Simplificado	I	II	
PEQUENO	Simplificado	I	III	
MÉDIO	I	II	IV	
GRANDE	I	II	IV	

TABELA DE VALOR DO ENQUADRAMENTO – UFM				
CLASSES DE ENQUADRAMENTO - VALORES EM UFM				
MODALIDADE	CLASSE			
LICENÇA	I	II	III	IV
Licença Municipal Prévia – LMP	0,45	0,6	2,5	8
Licença Municipal de Instalação – LMI	1	2,2	6	12
Licença Municipal de Operação - LMO	0,8	1,5	3,5	10
Licença Municipal Ambiental de Regularização – LMAR (LMP + LMI + LMO)	2,25	4,3	12	30
Licença com EIA/RIMA				3 vezes o valor do enquadramento/porte ou LMAR

LICENÇA SIMPLIFICADA, ANUÊNCIA PRÉVIA AMBIENTAL E DE CADASTRO AMBIENTAL

MODALIDADE	VALORES EM UFM
Licenciamento Simplificado - LS	1
Autorização Ambiental - AA	0,3
Certidão Negativa de Débito Ambiental Municipal - CNDAM	0,1
Cadastro Técnico Ambiental - CTA	0,15
Cadastro de Consultoria Ambiental - CCA	0,17
Anuência Prévia Ambiental Municipal - APAM	0,35
Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental - CDLA	0,1

LMD

LICENÇA MUNICIPAL DE DESATIVAÇÃO			
MODALIDADE	CLASSES DE ENQUADRAMENTO		
	VALORES EM UFM		
LMD	Baixo	Médio	Alto
	0,8	1,2	1,6

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV				
NÚMERO DE INDIVÍDUOS - VALORES EM UFM				
1-3	4-7	8-12	13-20	Maior que 20
0,25	0,5	0,75	1	2

TABELA IX

VALORES DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA QUALQUER TIPO	
Até 50m ² - taxa única de	1 UFM
acima de 50m ²	1% da UFM por m ² - aplicando-se a seguinte fórmula: m ² de área x 0,01 UFM

TABELA X

VALORES DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Porte da Edificação do Estabelecimento de Interesse da Saúde	GRAU DE RISCO (VALOR EM UFM)		
	Baixo	Médio	Alto
Até 50 m ²	Risco I 0,3	Risco II 0,6	Risco III 0,9

De 51 m² a 100 m²	1,5	3	4,5
De 101 m² a 200 m²	1,53	3,06	4,59
De 201 m² a 300 m²	1,56	3,12	4,68
De 301 m² a 500 m²	1,59	3,18	4,77
De 501 m² a 1000 m²	1,62	3,24	4,86
De 1001 m² a 2000 m²	1,65	3,3	4,95
De 2001 m² a 3000 m²	1,68	3,36	5,05
De 3001 m² a 4000 m²	1,71	3,42	5,15
De 4001 m² a 5000 m²	1,74	3,49	5,25
Acima de 5001 m² *	1,77	3,55	5,35
*Acrescer para cada 50 m² adicionais	0,01	0,03	0,07

TABELA XI**VALORES DA TAXA DE VISTORIA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE (INDIVIDUAL OU COLETIVO) DE PASSAGEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
1. LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE TAXI, TRANSPORTE POR APLICATIVOS OU OUTROS APLICATIVO SIMILARES	
Vistoria	0,2
Transferência	0,3
2. TAXA DE VISTORIA	
Veículo de passageiros tipo ônibus	0,45
Veículo de transporte escolar	0,4
Veículo de transporte fretado tipo vans	0,35
Motocicletas com serviço de frete	0,3
Veículos não especificados nos itens anteriores	0,2

TABELA XII**VALORES DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

USO DO IMÓVEL	VALOR EM UFM (ANUAL)
Residencial	1
Comercial	1,5
Industrial	2
Hospitalar e congêneres	2,5
Observação: O pagamento desta taxa é vinculado ao carnê de IPTU.	

TABELA XIII**VALORES DAS TAXAS DE EXPEDIENTE**

DISCRIMINAÇÃO SERVIÇOS		UFM
I	Atestados, excluídos os fornecidos a servidores do Município	0,1
II	Certidão de Baixa (<i>cadastro, empresa e processo</i>)	0,1
III	Certidão de Confrontantes	0,21
IV	Certidão de Demolição	0,21
V	Certidão de Existência	0,21
VI	Certidão de Informações Cadastrais	0,11
VII	Certidão Negativa (<i>ou Positiva com Efeitos de Negativa</i>) de Débitos emitida manualmente pelo servidor público	0,11
VIII	Cópias de mapas, projetos, plantas e outros	0,3
IX	Desarquivamento de Processo Administrativo físico	0,1
X	Formulários, requerimentos e memoriais	0,05
XI	Fotocópias, por folha	0,0017
XII	Liberação de Guia Amarela (<i>urbanismo</i>)	0,21
XIII	Termos de compromisso, contratos, de aumento, reformas, inscrição de imóveis e quaisquer outros tipos não previstos neste Código	0,11
XIV	Transferência de direitos contratuais	0,5
XV	2ª Via de Boletos (<i>taxa será embutida na guia</i>)	0,02
Observação: As Taxas de Expediente serão cobradas sempre quando o atendimento e/ou requerimento do contribuinte for pessoal. As certidões e guias disponibilizadas no sítio eletrônico do Município não serão cobradas, exceto quando assim o exigir pela sua natureza.		

ANEXO III – DAS CONTRIBUIÇÕES

TABELA DE VALORES DA COSIP

Residencial					Comercial					Industrial				
Faixas (KW/h)				Valor (UFM)	Faixas (KW/h)				Valor (UFM)	Faixas (KW/h)				Valor (UFM)
De	0	Até	50	ISENTO	De	0	Até	50	1,0%	De	0	Até	300	3%
De	51	Até	100	ISENTO	De	51	Até	100	2,0%	De	301	Até	900	7%
De	101	Até	200	3,0%	De	101	Até	200	3,0%	De	901	Até	2500	13%
De	201	Até	300	4,4%	De	201	Até	300	4,6%	De	2501	Até	10000	53%
De	301	Até	400	5,4%	De	301	Até	400	6,0%	De	10001	Até	∞	64%
De	401	Até	500	6,4%	De	401	Até	500	7,0%					
De	501	Até	600	7,4%	De	501	Até	600	8,0%					
De	601	Até	700	8,4%	De	601	Até	700	9,0%					
De	701	Até	800	9,4%	De	701	Até	800	10,0%					
De	801	Até	900	10,4%	De	801	Até	900	11,0%					
De	901	Até	1000	11,4%	De	901	Até	1000	12,0%					
De	1001	Até	1100	12,4%	De	1001	Até	1100	13,0%					
De	1101	Até	1200	13,4%	De	1101	Até	1200	14,0%					
De	1201	Até	1300	14,4%	De	1201	Até	1300	15,0%					
De	1301	Até	1400	15,4%	De	1301	Até	1400	16,0%					
De	1401	Até	∞	20,4%	De	1401	Até	∞	24,0%					

*Faixas: em Kilowatts. COSIP – Contribuição de Iluminação Pública. Valor em porcentagem de UFM (Unidade Fiscal Municipal) vigente à época do fato gerador e cálculo do tributo.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal De Matinhos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.902 DE 16 DE MAIO DE 2024 - CRIA CARGOS E ABRE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE PASSAM A INTEGRAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL ESTATUTÁRIO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos no serviço público do Município de Palmeira, que vêm integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo, previsto pela Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e seus anexos.

§ 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento efetivo, adicionados aos anexos I, IV e V da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016.

I - Cuidador de Acolhimento Institucional;

II - Cuidador de Acolhimento Institucional Auxiliar.

Art. 2º Os anexos I, IV e V da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016, passam a vigor acrescidos das redações que seguem com a previsão dos novos cargos:

ANEXO I				
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, QUANTIDADE DE VAGAS DISPONIBILIZADAS E QUANTIDADE DE VAGAS OCUPADAS				
Cargos	Escolaridade	Regime de Trabalho	Vagas Disponibilizadas	Vagas Ocupadas
Cuidador de Acolhimento Institucional	Ensino Médio Completo	12hx36h	04	0
Auxiliar de Cuidador em Acolhimento Institucional	Ensino Médio Completo	12hx36h	04	0

(NR)

ANEXO IV																		
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																		
CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL																		
Nível	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I – Ensino Médio		1700,00	1751,00	1802,00	1853,00	1904,00	1955,00	2006,00	2057,00	2108,00	2159,00	2210,00	2261,00	2312,00	2363,00	2414,00	2465,00	2516,00
II - Graduação	25%	2125,00	2188,75	2252,50	2316,25	2380,00	2443,75	2507,50	2571,25	2635,00	2698,75	2762,50	2826,25	2890,00	2953,75	3017,50	3081,25	3145,00
III - Pós-graduação	10%	2337,50	2407,63	2477,75	2547,88	2618,00	2688,13	2758,25	2828,38	2898,50	2968,63	3038,75	3108,88	3179,00	3249,13	3319,25	3389,38	3459,50
IV - Mestrado	20%	2805,00	2889,15	2973,30	3057,45	3141,60	3225,75	3309,90	3394,05	3478,20	3562,35	3646,50	3730,65	3814,80	3898,95	3983,10	4067,25	4151,40
Nível	Ref.	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I – Ensino Médio		2567,00	2618,00	2669,00	2720,00	2771,00	2822,00	2873,00	2924,00	2975,00	3026,00	3077,00	3128,00	3179,00	3230,00	3281,00	3332,00	3383,00
II - Graduação	25%	3208,75	3272,50	3336,25	3400,00	3463,75	3527,50	3591,25	3655,00	3718,75	3782,50	3846,25	3910,00	3973,75	4037,50	4101,25	4165,00	4228,75
III - Pós-graduação	10%	3529,63	3599,75	3669,88	3740,00	3810,13	3880,25	3950,38	4020,50	4090,63	4160,75	4230,88	4301,00	4371,13	4441,25	4511,38	4581,50	4651,63
IV - Mestrado	20%	4235,55	4319,70	4403,85	4488,00	4572,15	4656,30	4740,45	4824,60	4908,75	4992,90	5077,05	5161,20	5245,35	5329,50	5413,65	5497,80	5581,95

AUXILIAR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL																		
Nível	Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I – Ensino Médio		1500,00	1545,00	1590,00	1635,00	1680,00	1725,00	1770,00	1815,00	1860,00	1905,00	1950,00	1995,00	2040,00	2085,00	2130,00	2175,00	2220,00
II - Graduação	25%	1875,00	1931,25	1987,50	2043,75	2100,00	2156,25	2212,50	2268,75	2325,00	2381,25	2437,50	2493,75	2550,00	2606,25	2662,50	2718,75	2775,00
III - Pós-graduação	10%	2062,50	2124,38	2186,25	2248,13	2310,00	2371,88	2433,75	2495,63	2557,50	2619,38	2681,25	2743,13	2805,00	2866,88	2928,75	2990,63	3052,50
IV - Mestrado	20%	2475,00	2549,25	2623,50	2697,75	2772,00	2846,25	2920,50	2994,75	3069,00	3143,25	3217,50	3291,75	3366,00	3440,25	3514,50	3588,75	3663,00
Nível	Ref.	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I – Ensino Médio		2265,00	2310,00	2355,00	2400,00	2445,00	2490,00	2535,00	2580,00	2625,00	2670,00	2715,00	2760,00	2805,00	2850,00	2895,00	2940,00	2985,00
II - Graduação	25%	2831,25	2887,50	2943,75	3000,00	3056,25	3112,50	3168,75	3225,00	3281,25	3337,50	3393,75	3450,00	3506,25	3562,50	3618,75	3675,00	3731,25
III - Pós-graduação	10%	3114,38	3176,25	3238,13	3300,00	3361,88	3423,75	3485,63	3547,50	3609,38	3671,25	3733,13	3795,00	3856,88	3918,75	3980,63	4042,50	4104,38
IV - Mestrado	20%	3737,25	3811,50	3885,75	3960,00	4034,25	4108,50	4182,75	4257,00	4331,25	4405,50	4479,75	4554,00	4628,25	4702,50	4776,75	4851,00	4925,25

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Requisito: Ensino Médio completo

Atribuições:

Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; auxiliar e supervisionar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, incluindo o preparo de mamadeiras, troca de fraldas, banhos em bebês e em crianças e adolescentes com deficiência, e demais demandas de saúde, que necessitem de apoio; assistir os usuários em atividades externas; realizar atividades lúdicas e recreativas; desenvolver atividades visando a proteção integral, promoção da autonomia e autoestima dos usuários, preservando a história de vida das crianças e adolescentes; promover atividades no serviço de acolhimento de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e estimular participação social dos usuários, contemplando as dimensões individuais e coletivas; fortalecer a convivência familiar e comunitária; atuar na recepção dos usuários possibilitando um ambiente acolhedor; identificar as necessidades e demandas dos usuários; acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. Organiza a rotina

doméstica e o espaço residencial; prestar os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; organiza o espaço físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; proporciona auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecendo sua autoestima e a construção de sua identidade; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; presta apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento do Programa, sob a orientação e a supervisão de psicólogo, de assistente social e dos demais profissionais que o caso exigir; mantem uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Unidade em todas as suas disposições. Operar os sistemas municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por Lei, ou Regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Requisito: Ensino Médio completo

Atribuições: Apoiar o cuidador em todas as suas funções; realizar cuidados com a moradia, de organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros; auxiliar e supervisionar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; facilitar o planejamento e organização da rotina diária das crianças e adolescentes; realizar o acompanhamento nos serviços de saúde e outros, quando necessário. Auxilia nas funções do Cuidador; organiza a rotina doméstica e o espaço residencial; auxilia na prestação dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes; auxilia na organização do espaço físico e as atividades; acompanha as crianças e adolescentes durante a prestação de serviços de saúde, de ensino e demais serviços comuns ao cotidiano, junto com o psicólogo, o assistente social ou com outro profissional de nível superior, quando o caso o exigir; mantem uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; promove cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção aos acolhidos; organiza o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho; cumpre e faz cumprir o Regimento Interno da Unidade em todas as suas disposições. Operar os sistemas municipais de informação necessários à efetivação e execução de suas atribuições e tarefas diárias. Bem como, exercer as demais atividades relacionadas à sua formação curricular havida como requisito para a posse no cargo, as determinadas pelo superior imediato e aquelas que venham a ser determinadas por Lei, ou Regulamento da Secretaria em que estiver lotado.

Parágrafo Único. Ficam criadas vagas, sendo (04) quatro para cada um dos cargos previstos pelo artigo 1º.

Art. 3º Fica autorizada a contratação para os cargos de Cuidador de Acolhimento Institucional e Auxiliar de Cuidador em Acolhimento Institucional, pela forma prevista na Lei nº5.245, de 26 de outubro de 2020, cujo §2º do artigo 1.º, fica acrescido dos incisos VI e VII, conforme redação seguinte:

“**Art. 1º** -----

§2º. -----

VI – Cuidador de Acolhimento Institucional – 04 (quatro) vagas;

VII – Auxiliar de Cuidador em Acolhimento Institucional – 04 (quatro) vagas.” (NR)

Art. 4º Em razão da jornada de trabalho atribuída aos cargos criados por esta Lei, o art. 178 da Lei Municipal nº 1700, de 28 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 178** -----

§1º Aos ocupantes de cargos do grupo do magistério, nas diferentes categorias e suas respectivas classes, a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, considerando-se um período de 40 (quarenta) horas semanais em dois períodos podendo eventualmente ser menor, sendo neste caso, proporcional à remuneração.

§ 2º Os cargos de Cuidador de Acolhimento Institucional e Auxiliar de Cuidador em Acolhimento Institucional, integrantes do Grupo Profissional do Serviço de Acolhimento do Município, destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, seguirão jornada de trabalho em escala de 12hx36h (doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso)”.

(NR)

Art. 5º Os ajustes e regramentos necessários à aplicação desta Lei serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo sob a égide do artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:792C2BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 1582/2024

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME’s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação nº **1582/2024** da proponente **UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme itens 2.4 e 7 do edital.

Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 008/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024 e terão participação em saldo de demanda ou registro em cadastro de reserva.

Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente e a distribuição de demanda aplicado os termos da Resolução 25/2023, a empresa **UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com participação no Chamamento Público 08/2023 por meio do **Protocolo nº 1582/2024**, foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade como credenciadas junto ao CIS/Amunpar.

Desta forma está a proponente **UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de **R\$25.200,00** (Vinte e cinco mil, duzentos reais).

Anexos:

Anexo I – Distribuição de demanda.

Anexo II – Grade do Ambulatório AME PVAI

Anexo I - Distribuição de Demanda

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	ITEM	OBJETO	VALOR UNIT	DEMANDA AMBUL. MENSAL		DEMANDA DO CIS ANO	VALOR R\$ TOTAL ANO	OFERTA TOTAL DA CREDENCIA DA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R\$ TOTAL ANO P/CONTRATO	SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA	
						PARANAÍ	LOANDA							
						VALOR UNITÁRIO	CAP. AME	CAP. AME	TOTAL ANO	VALOR R\$ ANO				
			9	GASTROENTEROLOGIA										
				CONSULTAS	60,00	480	10	5880	R\$ 352.800,00					
1511/2023	CLINICA STª CECILIA	1ª CLASSIFICADA				X					1152	1152	R\$69.120,00	0
1560/2023	CLINICA PELISSON	2ª CLASSIFICADA	9.1			X					912	912	R\$54.720,00	0
1607/2023	CLINICA ARRAIS	3ª CLASSIFICADA		CONSULTA MÉDICA ATENÇÃO EM		X					2880	2880	R\$172.800,00	0
1582/2024	UNOKI SERVIÇOS	4ª CLASSIFICADA		ESPECIALIZADA		X					420	420	R\$25.200,00	0

Anexo II – Grade do Ambulatório AME PVAI - UNOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA ANEXO II

Horário	ALA 03																							
	SEGUNDA					TERÇA					QUARTA					QUINTA					SEXTA			
	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05				
MA	MARIA EMILIA MASTOL	DENILSON GASTRO	ARRAIS GASTR	UROLOGIA 7 às 10 horas	VICTOR TRIA 07	DENILSON GASTRO 7	ARRAIS GASTR	UROLOGIA 7 às 10 horas	UROLOGIA 7 às 10	AWADA ENDÓCRINO 07 às 12	ARRAIS GASTRO 7 às 10	SERGIO ORTOP	INDISPO NÍVEL 07 às 12	SERGIO ORTOPE DIA 07	ARRAIS GASTR	PSIQUIATRIA 07 às 12	BALDON & ABDALL	SERGIO ORTOPE DIA 07 às	ARRAIS GASTRO 7 às 10	INDISPO NÍVEL 07 às 09				

	OGIA 07 às 12 horas	7 às 10 horas	O 7 às 10 horas		às 12 horas	às 10 horas	O 7 às 10 horas		horas	horas	horas	EDIA 07 AS 12	horas	AS 12	O 7 às 10 horas	horas	AH COLOPR OCTO 07 às 10 horas	10 horas	horas	horas
		INDISPO NÍVEL 10 às 13 horas	CLEON IR ORTOP EDIA PRÓPR IO 10 às 12 horas	INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas		LISBETH ARANCIBI A- REUMAT OLOGIA 10 às 17 horas	CLEON IR ORTOP EDIA PRÓPR IO 10 às 12 horas	INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas	LUCAS ORTOP EDIA 10 às 12 horas		INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas				CLEON IR ORTOP EDIA PRÓPR IO 10 às 12 horas		LUCAS ORTOPE DIA 10 às 12 horas	INDISPO NÍVEL 10 às 17 horas	CLEONI R ORTOPE DIA PRÓPRI O 10 às 12 horas	horas
TAR DE	INDISPO NÍVEL	PABLO ORTOPE DIA 13 às 17 horas	FURSE L VASCULAR 12 às 17 horas	JAFFER ANGIOL OGIA 12 às 17 horas	INDISPO NÍVEL 12 às 14 horas		AWAD A ENDÓC RINO 12 às 14 horas QUALI CIS - PRI	VICTOR PSIQUEIA TRIA 12 às 17 horas	UNOKI SERVI ÇOS MEDIC OS - GASTR O 12 às 17 horas	DOUGLAS REUMAT OLOGIA 12 às 17 horas	CERVEI RA ORTOPE DIA 12 às 17 horas	FURSE L VASCULAR 12 às 17 horas	CERVEI RA ORTOPE DIA 12 às 17 horas	INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas	PABLO ORTOP EDIA 13 às 17 horas	PSIQUI ATRIA 13 às 17 horas	INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas		INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas	INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas
					LUCAS ORTOPE DIA 14 às 17 horas		AWAD A ENDÓC RINO 14 às 17 horas													

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:522614C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAÍ - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - REPUBLICAÇÃO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	Em Reais												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Março/23	Abril/23	Maió/23	Junho/23	Julho/23	Agosto/23	Setembro/23	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24		
RECEITA CORRENTE (I)	37.510.169,33	48.400.793,39	39.397.870,69	34.806.325,54	35.250.046,37	32.669.494,71	30.241.975,20	35.126.359,25	38.977.769,02	52.639.611,09	46.132.814,51	40.761.127,74	471.914.356,84	487.442.119,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.845.881,70	20.766.024,44	8.191.818,09	7.944.299,33	6.882.357,98	7.061.174,55	7.229.545,28	6.495.836,21	6.494.087,91	8.798.278,72	7.169.408,63	6.924.502,47	102.803.215,31	133.420.000,00
IPTU	2.918.815,94	12.833.081,05	2.255.339,01	1.802.096,27	1.274.613,76	1.267.877,84	1.119.918,45	1.077.498,33	1.303.376,28	1.573.069,05	1.607.839,55	1.467.523,99	30.501.049,52	55.100.000,00
ISS	2.355.857,62	2.265.636,09	2.390.433,19	3.264.266,30	2.555.857,24	2.682.978,98	3.070.284,42	2.632.431,96	2.703.733,64	2.755.990,18	2.703.513,97	2.776.081,71	32.157.065,30	34.500.000,00
ITBI	549.880,47	450.778,67	592.687,01	648.204,68	656.468,30	743.467,21	963.244,50	704.240,15	555.214,73	1.107.817,90	597.359,51	564.259,25	8.133.622,38	10.000.000,00
IRRF	1.346.654,44	1.267.771,30	1.391.741,38	1.420.508,31	1.364.087,69	1.363.219,39	1.321.610,78	1.405.804,49	1.360.308,56	2.481.218,56	1.381.705,35	1.438.002,38	17.542.632,63	16.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.674.673,23	3.948.757,33	1.561.617,50	809.223,77	1.031.330,99	1.003.631,13	754.487,13	675.861,28	571.454,70	880.183,03	878.990,25	678.635,14	14.468.845,48	17.320.000,00
Contribuições	2.107.418,51	2.666.268,72	1.844.139,65	2.242.838,24	2.113.063,30	2.206.182,36	2.000.650,77	2.024.256,19	2.158.684,79	4.571.530,51	1.095.326,92	2.421.459,68	27.451.819,64	26.405.000,00
Receita Patrimonial	4.521.621,55	3.272.429,95	4.736.580,83	4.717.756,40	3.483.764,95	2.268.749,51	1.038.489,85	1.205.240,55	5.636.501,22	4.896.053,02	2.682.863,09	2.774.745,23	41.234.796,15	32.785.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.513.491,77	3.262.514,36	4.722.363,96	4.690.545,07	3.466.948,52	2.249.035,17	1.021.985,06	1.185.565,95	5.621.799,64	4.881.292,60	2.663.961,10	2.755.744,96	41.035.248,16	32.750.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.129,78	9.915,59	14.216,87	27.211,33	16.816,43	19.714,34	16.504,79	19.674,60	14.701,58	14.760,42	18.901,99	19.000,27	199.547,99	35.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	199.549,58	145.097,03	181.527,81	148.566,14	150.519,80	168.845,16	72.481,73	179.757,05	159.657,18	242.781,63	169.012,79	141.025,20	1.958.821,10	2.910.000,00
Transferências Correntes	20.750.986,48	20.390.166,67	22.833.526,25	18.649.397,52	21.347.568,80	19.800.170,38	18.787.752,94	23.865.216,10	23.420.571,66	31.728.127,47	33.537.916,24	27.275.229,55	282.386.630,06	277.152.119,87
Cota-Parte do FPM	5.141.261,86	5.878.066,76	6.533.497,11	6.100.185,50	8.132.403,24	5.517.305,25	5.611.705,67	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	83.227.566,66	84.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.469.054,74	3.628.115,91	4.419.686,55	3.743.994,15	3.905.443,21	4.360.249,45	4.399.957,78	4.586.821,04	4.314.109,98	5.199.455,85	4.667.463,82	4.237.676,99	50.932.029,47	52.000.000,00

Cota-Parte do IPVA	3.807.906,33	3.097.645,87	3.105.367,33	1.073.510,21	835.152,66	806.343,02	654.797,49	661.806,60	590.161,95	634.117,47	9.521.888,40	3.637.283,54	28.425.980,87	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	25.724,73	12.018,72	50.157,21	150.906,39	234.289,58	179.665,62	196.503,16	2.273.804,71	627.188,90	655.953,80	535.063,62	74.104,20	5.015.380,64	4.700.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	
Transferências da LC 61/1989	38.562,00	41.109,87	36.968,42	46.098,60	41.882,10	37.279,21	48.313,93	53.973,07	44.224,20	48.146,48	58.610,75	60.958,34	556.126,97	700.000,00
Transferências do FUNDEB	5.441.244,15	5.133.366,81	5.923.433,03	4.979.139,53	4.728.114,56	5.396.880,30	4.932.427,63	5.403.863,81	5.695.045,29	7.189.095,91	8.539.111,33	6.432.659,90	69.794.382,25	74.440.000,00
Outras Transferências Correntes	2.827.232,67	2.599.842,73	2.764.416,60	2.555.563,14	3.470.283,45	3.502.447,53	2.944.047,28	5.661.276,32	5.372.314,50	7.238.169,75	2.779.080,17	2.720.489,06	44.435.163,20	33.812.119,87
Outras Receitas Correntes	1.084.711,51	1.160.806,58	1.610.278,06	1.103.467,91	1.272.771,54	1.164.372,75	1.113.054,63	1.356.053,15	1.108.266,26	2.402.839,74	1.478.286,84	1.224.165,61	16.079.074,58	14.770.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.261.007,07	6.164.653,50	7.622.434,35	7.105.543,62	5.955.915,52	4.678.371,95	3.433.816,50	4.187.703,80	8.668.195,01	11.034.184,72	6.347.245,47	6.961.107,39	79.420.178,90	75.585.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.172.924,45	1.167.013,31	1.182.012,39	1.215.671,64	1.214.532,50	1.214.876,67	1.211.990,82	1.209.175,49	1.215.425,01	3.569.305,53	26.314,71	1.257.705,64	15.656.948,16	13.755.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	165.924,52	167.482,80	167.482,80	167.424,23	404.441,20	167.908,36	167.908,36	179.219,82	223.655,17	335.975,48	166.047,09	174.030,30	2.487.500,13	2.700.000,00
Rendimento sw Aplicações de Recursos Previdenciários	3.425.661,78	2.298.768,63	3.443.806,91	3.499.522,91	2.342.647,00	1.101.444,75	35.808,25	211.013,75	4.744.201,29	4.110.119,80	1.710.940,97	1.904.957,08	28.828.893,12	26.050.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.496.496,32	2.531.388,76	2.829.132,25	2.222.924,84	1.994.294,82	2.194.142,17	2.018.109,07	2.588.294,74	2.484.913,54	3.018.783,91	4.443.942,70	3.624.414,37	32.446.837,49	33.080.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37	39.785.569,04	33.800.020,35	392.494.177,94	411.857.119,87
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º da CF (IV)													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	30.249.162,26	42.236.139,89	31.775.436,34	27.700.781,92	29.294.130,85	27.991.122,76	26.808.158,70	30.938.655,45	30.309.574,01	41.605.426,37			392.494.177,94	411.857.119,87
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)													-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias ((§ 11 do art.198, da CF - EC 120/22) (VII)	604.128,00	484.344,00	491.040,00	491.040,00	491.040,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	493.680,00	871.992,00	643.456,00	522.440,00	6.574.200,00	5.760.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	29.645.034,26	41.751.795,89	31.284.396,34	27.209.741,92	28.803.090,85	27.497.442,76	26.314.478,70	30.444.975,45	29.815.894,01	40.733.434,37 -	643.456,00 -	522.440,00	385.919.977,94	406.097.119,87

Fonte: Contabilidade

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO

Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:744B2121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					Saldo (c+d) e=(a+b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e+k)
	Inscritos		Pagos Cancelados ©	(d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)									Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	472.940,44	513.260,99	942.368,50	151,00	43.681,93	11.286.216,17	28.490.592,13	11.428.106,04	10.410.286,53	116.966,21	29.249.555,56	29.293.237,49	
PODER EXECUTIVO	472.940,44	513.260,99	942.368,50	151,00	43.681,93	11.286.216,17	28.490.592,13	11.428.106,04	10.410.286,53	116.966,21	29.249.555,56	29.293.237,49	
CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,50	13.850,87	1.595,55	1.595,55	48,40	12.359,42	12.359,42	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.441,29	394.393,44	205.933,35	202.167,08	0,00	956.667,65	956.667,65	
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.063,95	65.010,00	1.220,80	1.220,80	98.853,15	0,00	0,00	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,66	14.633,30	2.499,75	2.171,05	673,00	12.976,91	12.976,91	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.892,15	51.892,15	51.892,15	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL	0,00	474,04	474,04	0,00	0,00	111,40	53.995,23	43.584,37	43.430,26	104,10	10.572,27	10.572,27	
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	90.475,44	256.648,24	347.123,68	0,00	0,00	517.227,44	2.778.414,95	623.579,06	465.681,18	11,75	2.829.949,46	2.829.949,46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	62,88	214,96	214,96	0,00	62,88	41.377,47	1.697.828,90	328.771,75	306.863,39	0,00	1.432.342,98	1.432.405,86	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	126.695,00	0,00	126.695,00	0,00	0,00	471.702,83	310.208,03	187.518,26	186.684,08	1.648,15	593.578,63	593.578,63	
SECRETERIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.530,78	30.414,46	35.395,27	0,00	549,97	64.045,49	570.875,07	358.446,58	331.653,09	435,60	302.831,87	303.381,84	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,57	148.485,76	65.839,67	65.769,87	0,00	82.958,46	82.958,46	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.064,27	2.390.024,28	2.478.429,11	2.478.219,71	3.246,82	338.622,02	338.622,02	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	9.265,61	0,00	0,00	0,00	9.265,61	1.304.193,15	332.341,50	498.341,61	498.184,56	5.803,52	1.132.546,57	1.141.812,18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	238.897,28	14.372,70	226.917,52	151,00	26.201,46	6.950.194,76	7.805.724,40	2.010.604,30	1.555.979,46	65,67	13.199.874,03	13.226.075,49	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.079,66	293.790,96	48.029,69	47.924,99	145,20	346.800,43	346.800,43	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	544,72	3,91	0,00	0,00	548,63	3.877,26	451.438,51	99.703,74	94.374,53	260,25	360.680,99	361.229,62	
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	6.797,34	428,11	0,00	6.369,23	477.978,61	4.254.825,17	1.448.309,14	1.421.372,35	0,00	3.311.431,43	3.317.800,66	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,62	2.366.114,17	1.294.875,82	1.218.254,12	489,40	1.223.745,27	1.223.745,27	

MEIO AMBIENTE													
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	1.468,73	204.335,34	205.119,92	0,00	684,15	46.901,24	4.496.745,44	1.678.931,34	1.436.848,31	5.181,20	3.101.617,17	3.102.301,32	
PODER LEGISLATIVO													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00							0,00	
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00							0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		0,00	0,00	0,00	0,00							0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00							0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	472.940,44	513.260,99	942.368,50	151,00	43.681,93	11.286.216,17	28.490.592,13	11.428.106,04	10.410.286,53	116.966,21	29.249.555,56	29.293.237,49	
FONTE: CONTABILIDADE													
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES	VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD			CARLOS ALBERTO VIEIRA				GILMAR PINHEIRO					
Prefeito Municipal	Contadora CRC/PR 49937/O-0			Controlador Geral				Secretario da Fazenda					

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador: 185EF1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.712.085,25	2.749.536,37	2.669.915,04	2.328.879,69	2.516.944,82	2.580.415,62	3.132.565,79	6.033.577,33	3.123.840,42	3.451.685,35	2.736.219,92	2.902.635,75	36.938.301,35	32.505.040,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.986,35	273.656,13	122.898,89	121.594,34	119.860,57	125.719,83	174.527,63	250.061,76	138.000,85	158.050,95	217.579,11	325.116,74	2.234.053,15	1.629.850,00
IPTU	24.774,50	103.470,75	8.271,08	7.737,22	13.896,22	8.289,14	14.595,15	27.457,61	26.960,73	11.855,33	46.181,07	115.701,72	409.190,52	308.460,00
ISS	62.168,68	38.394,81	35.809,48	45.022,29	29.896,55	28.219,36	46.270,72	74.306,47	35.991,74	43.674,85	38.169,74	45.697,70	523.622,39	323.330,00
ITBI	43.551,20	12.977,08	24.384,54	15.131,40	12.353,80	13.458,33	45.151,02	19.399,24	7.052,60	7.079,36	12.186,66	16.125,33	228.850,56	149.960,00
IRRF	49.956,84	47.822,91	48.007,09	47.564,98	54.987,91	69.748,80	64.250,85	117.442,58	51.211,26	82.175,62	64.734,94	72.391,71	770.295,49	702.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.535,13	70.990,58	6.426,70	6.138,45	8.726,09	6.004,20	4.259,89	11.455,86	16.784,52	13.265,79	56.306,70	75.200,28	302.094,19	145.350,00
Contribuições	45.284,86	46.589,35	41.099,97	41.123,79	39.134,83	40.375,25	47.638,77	48.339,08	56.913,18	48.297,95	39.616,48	14.508,48	508.921,99	430.150,00
Receita patrimonial	45.579,81	39.991,43	41.605,44	43.524,16	35.027,74	39.156,58	41.551,19	45.179,26	58.550,14	57.762,17	54.857,71	66.035,21	568.820,84	150.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	43.571,41	38.279,43	39.893,44	41.367,56	33.315,74	37.444,58	40.659,19	42.647,26	55.517,74	56.050,17	53.866,51	63.431,21	546.044,24	140.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.008,40	1.712,00	1.712,00	2.156,60	1.712,00	1.712,00	892,00	2.532,00	3.032,40	1.712,00	991,20	2.604,00	22.776,60	10.050,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	928,72	1.595,31	1.207,97	7.656,76	58.851,41	981,43	877,44	675,94	901,46	953,63	1.128,27	1.446,22	77.204,56	50.150,00
Transferências correntes	2.411.853,53	2.387.201,79	2.462.600,41	2.114.478,28	2.263.151,96	2.373.440,82	2.867.468,40	5.688.218,58	2.869.474,79	3.186.024,46	2.422.536,35	2.495.026,73	33.541.476,10	30.244.840,87
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	17.700.000,00
Cota parte do ICMS	559.587,21	474.036,16	494.477,61	552.061,73	557.089,31	580.748,51	546.219,90	633.360,57	517.211,43	467.518,58	499.591,38	602.300,53	6.484.202,92	5.800.000,00
Cota parte do IPVA	66.994,59	23.701,77	19.282,59	12.187,35	12.199,99	6.945,47	7.425,49	10.121,95	399.942,98	89.532,67	87.944,61	89.983,63	826.263,09	800.000,00
Cota parte do ITR	7,03	0,00	41,13	140,58	1.833,96	18.843,84	2.978,66	288,40	142,37	285,36	174,95	256,97	24.993,25	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC	4.622,15	5.763,70	5.236,52	4.661,02	6.040,69	6.748,24	5.529,35	6.019,75	6.385,36	6.641,13	7.802,11	6.747,25	72.197,27	60.000,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	216.483,08	180.589,46	171.161,26	195.865,96	178.610,18	196.316,84	207.253,26	263.368,07	290.418,32	234.289,73	206.354,60	219.563,90	2.560.274,66	2.500.000,00
Outras transferências correntes	164.124,38	395.928,09	145.730,94	246.100,59	385.217,07	519.103,81	742.556,38	2.622.422,19	168.034,70	365.345,49	359.806,05	258.168,59	6.372.538,28	3.374.840,87
Outras receitas correntes	1.451,98	502,36	502,36	502,36	918,31	741,71	502,36	1.102,71	0,00	596,19	502,00	502,37	7.824,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	406.249,16	362.136,83	300.003,44	336.271,58	307.035,67	335.184,56	385.338,67	461.065,67	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	4.667.501,65	4.534.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	406.249,16	362.136,83	300.003,44	336.271,58	307.035,67	335.184,56	385.338,67	461.065,67	482.204,32	517.277,82	371.275,10	403.458,83	4.667.501,65	4.534.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.305.836,09	2.387.399,54	2.369.911,60	1.992.608,11	2.209.909,15	2.245.231,06	2.747.227,12	5.572.511,66	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.499.176,92	32.270.799,70	27.971.040,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.305.836,09	2.387.399,54	2.369.911,60	1.992.608,11	2.059.909,15	2.095.231,06	2.597.227,12	5.572.511,66	2.641.636,10	2.934.407,53	2.364.944,82	2.499.176,92	31.820.799,70	27.971.040,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	27.400,00	27.400,00	26.400,00	28.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	48.784,00	33.256,00	39.842,79	29.232,40	32.240,00	375.155,19	340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.278.436,09	2.359.999,54	2.343.511,60	1.964.208,11	2.032.509,15	2.067.831,06	2.569.827,12	5.523.727,66	2.608.380,10	2.894.564,74	2.335.712,42	2.466.936,92	31.445.644,51	27.631.040,87

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F78E91B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2024													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c+)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k = (ftg)- (i+)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	42.754,32	42.754,32	0,00	0,00	11.900,00	21.164,02	9.592,87	9.592,87	0,00	23.471,15	23.471,15	
EXECUTIVO													
Município de Santa Lucia	0,00	42.754,32	42.754,32	0,00	0,00	11.900,00	21.164,02	9.592,87	9.592,87	0,00	23.471,15	23.471,15	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	1.510,00	1.510,00	

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	6.950,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.118,65	57,50	57,50	0,00	10.061,15	10.061,15
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	35.804,32	35.804,32	0,00	0,00	11.900,00	9.535,37	9.535,37	9.535,37	0,00	11.900,00	11.900,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	0,00	42.754,32	42.754,32	0,00	0,00	11.900,00	21.164,02	9.592,87	9.592,87	0,00	23.471,15	23.471,15

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F03207B0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

